



Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

| CARGO | NOME PREFEITO | MUNICÍPIO | REGIÃO |
|--|-------------------------------------|------------------------|----------|
| PRESIDENTE | EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS | SANTA CECÍLIA DO PAVÃO | AMUNOP |
| 1º VICE-PRESIDENTE | SERGIO ONOFRE | ARAPONGAS | AMEPAR |
| 2º VICE-PRESIDENTE | ROBERTO REIS DE LIMA | GOIOERÊ | COMCAM |
| 3º VICE-PRESIDENTE | EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR | INÁCIO MARTINS | AMCESPAR |
| 1º SECRETÁRIO | MARCIANO VOTTRI | VITORINO | AMSOP |
| 2º SECRETÁRIO | JULIO CESAR DA SILVA LEITE | TERRA RICA | AMUNPAR |
| 1º TESOUREIRO | EMERSON TOLEDO PIRES | CAMBIRA | AMUVI |
| 2º TESOUREIRO | SUZIE PUCILLO ZANATTA | ASTORGA | AMUSEP |
| DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS | ROBERTO CORDEIRO JUSTUS | GUARATUBA | AMLIPA |

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU/PR, sob CNPJ nº 95.589.255/0001-48, com sede na Avenida Demétrio Pinzon, 16, Centro na cidade de Boa Esperança do Iguaçu/PR, **TORNA PÚBLICO**, o resultado de procedimento licitatório, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo "Menor Preço Global", tendo como objetivo **Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada visando a Revisão do Plano Diretor Municipal - PDM que visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal**, que se deu no dia 17/05/2023, onde sagrou-se vencedora a empresa **FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 34.831.047/0001-19, com valor total de **R\$ 99.999,00 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais)**. A ata encontra-se disponível no portal da transparência e no setor de licitação.

Concluído o resultado final, o processo será encaminhado aos setores competentes para as providências de praxe, e estar à disposição dos interessados que queira apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 17 de maio de 2023.

RENATO GRASSI
Presidente da CPL

Publicado por:
Renato Grassi

Código Identificador:FB6DB9A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 046/2023
Processo Nº 065/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção Câmbio e Bomba Injetora de Combustível dos Tratores Agrícolas da Marca Valtra Modelo BM 125i, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.

Valor Máximo: R\$ 24.671,24 (vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 18/05/2023 às 08h30min do dia 30/05/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h31min até às 08h59min do dia 30/05/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 30/05/2023.

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR LOTE.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites www.boaesperancadoiguacu.atende.net – Licitações e bllcompras.com ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3537-1208.

BOA ESPERANCA DO IGUAÇU, 17 de maio de 2023.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi

Código Identificador:11BD5D96

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023

AVISO CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023

A prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO**, referente ao Edital de Pregão Eletrônico Nº 044/2023, para **Contratação de empresa para aquisição de equipamento permanente - mobiliário e equipamento escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência**, devido à alteração no conteúdo do Edital. Assim sendo, será publicado novo edital NA MESMA MODALIDADE oportunamente divulgado

através do Diário Oficial do Município e Diário Oficial do Estado. Ficaremos a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguacu/PR, através do fone (46) 3537-1208, e-mail: licitacao01@bei.pr.gov.br, no horário de expediente, ou no site: www.boaesperancadoiguacu.pr.gov.br.

BOA ESPERANCA DO IGUAÇU, 17 de maio de 2023.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:

Renato Grassi

Código Identificador:1196A7C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 043/2023

Objeto:Contratação de empresa especializada para confecção materiais de comunicação visual (adesivos,banner, faixa, painel, placas e suporte) para as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguacu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

VENCEDORES:

NOME:OLIART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME.

ITENS/LOTE:3 - 6 - 7 - 8 - 9.

VALOR:R\$ 46.260,00 (quarenta e seis mil e duzentos e sessenta reais).

NOME:I A JUNIOR COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA.

ITENS/LOTE:1 - 4 - 5.

VALOR:R\$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais).

NOME:KELLY ROBERTA TRAPP EIRELLI.

ITENS/LOTE: 2.

VALOR:R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Boa Esperança do Iguacu,17de maio de 2023.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

Número do Contrato: 170/2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 043/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.

Contratado:OLIART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME.

CNPJ:00.176.555/0001-99.

Endereço do Contratado:Rua Wenceslau Braz, nº 257 Centro Norte na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Objeto:Contratação de empresa especializada para confecção materiais de comunicação visual (adesivos, banner, faixa, painel, placas e suporte) para as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguacu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.

Valor Total:R\$ 46.260,00 (quarenta e seis mil e duzentos e sessenta reais).

Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023.

Data da Assinatura:17/05/2023.

Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,

Prefeito de Boa Esperança do Iguacu.

Boa Esperança do Iguacu/Pr,17de maio de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO

Número do Contrato: 171/2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 043/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.

Contratado:I A JUNIOR COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA

CNPJ:11.556.059/0001-87

Endereço do Contratado:Rua Alberto Pasqualini, nº 77 Uberaba na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Objeto:Contratação de empresa especializada para confecção materiais de comunicação visual (adesivos, banner, faixa, painel, placas e suporte) para as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguacu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.

Valor Total:R\$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais).

Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023.

Data da Assinatura:17/05/2023.

Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,

Prefeito de Boa Esperança do Iguacu.

Boa Esperança do Iguacu/Pr,17de maio de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO

Número do Contrato: 172/2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 043/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.

Contratado:KELLY ROBERTA TRAPP EIRELLI.

CNPJ:22.360.896/0001-52.

Endereço do Contratado:Rua Pernambuco, 101, Centro na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Objeto:Contratação de empresa especializada para confecção materiais de comunicação visual (adesivos, banner, faixa, painel, placas e suporte) para as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguacu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência

Valor Total:R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023.

Data da Assinatura:17/05/2023.

Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,

Prefeito de Boa Esperança do Iguacu.

Boa Esperança do Iguacu/Pr,17de maio de 2023.

Publicado por:

Renato Grassi

Código Identificador:E0B8C0DC

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023

ESPÉCIE: Extrato do Contrato nº 009/2023. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR. **CONTRATADA:** BERNARDES E ASSUNÇÃO LTDA, CNPJ nº 16403029/0001-54. **VALOR TOTAL: R\$ 165,00** (cento e sessenta e cinco reais). **OBJETO:** contratação de empresa especializada para realização de exame médico admissional e avaliação psicológica com emissão de laudo - Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), conforme determina a legislação em vigor, para candidato(a) em fase de admissão em Concurso Público desta Câmara Municipal – Edital nº 001/2018. **ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 006/2023. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. **ELEMENTOS DE DESPESA:** R-1225. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** cinco dias. **DATA DA ASSINATURA:** 12/05/23. Assinam: Osmar Checchi, pela Câmara, e Flávia B. Assunção, pela empresa.

Publicado por:
Nataly Klabunde
Código Identificador:A6802C67

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023

ESPÉCIE: Extrato do Contrato nº 008/2023. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR. **CONTRATADA:** CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA, CNPJ nº 36.282.191/0001-79. **VALOR TOTAL: R\$ 4.191,00** (quatro mil, cento e noventa e um reais). **OBJETO:** Contratação de três inscrições para o curso de capacitação denominado “Gestão e fiscalização dos recursos públicos municipais destinados à saúde e as parcerias público-privadas, promovido pelo Centro de Capacitação em Gestão Pública, que ocorrerá na data de 23 a 26 de maio de 2023, na cidade de Curitiba/PR. **ORIGEM:** Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, da Lei nº 8.666/93. **ELEMENTOS DE DESPESA:** R-1231. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** sessenta dias. **DATA DA ASSINATURA:** 12/05/23. Assinam: Osmar Checchi, pela Câmara, e Ariane C. Alves, pela empresa.

Publicado por:
Nataly Klabunde
Código Identificador:AF1EAFCC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 012/2023 - CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E EXAMES ADMISSIONAIS

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, Senhor **Paulo Horn**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital nº 001/2023, resolve:
TORNAR PÚBLICO

Art. 1º Convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2023, para as Funções Públicas Temporárias a serem ocupadas no CAPS AD III, situado no Município de Coronel Vivida/PR nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas pelo Edital nº 001/2023, conforme consta:

| CAPS AD III – AUXILIAR ADMINISTRATIVO I | |
|---|---------------|
| CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
| JOAO MARCOS DUARTE RODRIGUES | 4º |

Art. 2º O candidato convocado por este Edital terá o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do dia seguinte a sua publicação, para comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, de forma presencial ou por procuração, para o aceite da vaga.

Art. 3º O candidato convocado por este Edital terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do dia seguinte a sua publicação, para entrega da documentação elencada no Anexo I deste Edital, sob pena de perda automática da vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.

Parágrafo Único. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos para não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

Art. 4º Os candidatos convocados para a contratação sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades pertinentes à função.

Art. 5º Os exames necessários para a assunção das funções indicadas no Anexo II deste Edital, são de responsabilidade do aprovado e devem ser apresentados na consulta admissional, a cargo do CONIMS, em data, hora e local informados ao candidato, pelo telefone de contato indicado no cadastro de sua inscrição.

Parágrafo único. Aos demais candidatos, cujas funções não estejam previstas no Anexo II, a consulta admissional, a cargo do CONIMS, ocorrerá conforme agendamento, do qual será informado o candidato, pelo telefone de contato indicado no cadastro de sua inscrição.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PSS.

Art. 7º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 17 de Maio de 2023.

PAULO HORN
Presidente do CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:146EE64F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2023

Fundamentado no art. 24 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 8/2023, para a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público, de provas e títulos, para a seleção de candidatos para provimento de vagas de emprego público para o Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.
Valor Global: 83.950,00
Dotação: 01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.39.00 Fonte: 000
Data: 16/05/2023

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:957B23F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO - 140-2023 - NOMEIA ADRIANA ARAUJO GIACOMINI CATTANEO

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. A **NOMEAÇÃO** da Sra. Adriana Araujo Giacomini Cattaneo, RG nº 8.619.501-1 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 071/2023, para exercer o cargo de Técnica de Enfermagem, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível inicial do cargo, de acordo com a legislação municipal vigente, a partir de 18 de maio de 2023.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE MAIO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:97E83B77

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 139/2023 DE 17 DE MAIO DE 2023

DECRETO Nº 139 /2023 DE 17 DE MAIO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4º da Lei Municipal nº 3.982/2022, de 19/10/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 236.800,00 (duzentos e trinta e seis mil e oitocentos reais) no

Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.982/2022, de 19/10/2022 na classificação funcional programática abaixo:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|----------------|---|-------|-------------------|
| 08.00 | SECR DE ASSIST SOCIAL, MULHER E FAMILIA | | |
| 08.02 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS | | |
| 082400052.043 | Bloco da Proteção Social Básica | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1913) | 5000 | 86.800,00 |
| 10.00 | SECR. DE AGRIC.,PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE | | |
| 10.01 | DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA | | |
| 2060800061.029 | Manutenção das Atividades Agrícolas, Pecuária e Zootecnia | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1912) | 5504 | 150.000,00 |
| TOTAL | | | 236.800,00 |

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Superávit financeiro exercício anterior:

| NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|---|-------|-------------------|
| Recursos Livres | 000 | 86.800,00 |
| Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias | 504 | 150.000,00 |
| TOTAL | | 236.800,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE MAIO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:EBFC37CC

SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
RESULTADO CHAMAMENTO PUBLICO 011/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2023-03 DEMAIO DE 2023.

A comissão julgadora da Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, para Chamamento Público do Programa Municipal de Permissão de Uso de Bens Móveis, constituída, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2023 DE 03-05-2023, que após a análise e verificação da habilitação e das propostas ofertadas, torna público o resultado do referido processo:

-1 ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE LINHA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

CNPJ: 29.127.481/0001-82

CONDIÇÃO: HABILITADA

Distribuidor de sementes/adubo/uréia, cor amarela/verde, marca: Maqtron, modelo:

MQ-1300.Patrimônio:24.147.

-2 ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE LINHA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

CNPJ: 29.127.481/0001-82

CONDIÇÃO: HABILITADA

Trator agrícola de rodas New Holland, modelo 4630, 4 x 4, ano 1998, cor predominante

azul, nº serie DB 821, chassi nº 271230. Patrimônio: 7705.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 18 de maio de 2023.

VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Presidente da Comissão

Membros da Comissão

RICARDO SCANDOLARA E

CLAUDIOMIRO CENCI

Publicado por:
Vanderlei José Crestani
Código Identificador:2E9BF6FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 633 - 2023 - DIÁRIAS ITATIANA CAMPIGOTTO DALLA COSTA

PORTARIA Nº 633/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Itatiana Campigotto Dalla Costa, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 688-4, CPF nº 020.290.699-06, 03 (três) diárias de viagem, no valor total de R\$ 700,00 conforme Art. 11, § 1º e § 2º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, duas com pernoite e uma sem pernoite, saída no dia 24 de maio de 2023 e retorno no dia 26 de maio de 2023, para Curitiba-PR, para participar de capacitação operacional do Sistema do Cadastro Único V7, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 17 DE MAIO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:77DFEC0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 634 - 2023 - DIÁRIAS MARIA EDUARDA GASPARD DA SILVA

PORTARIA Nº 634/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Maria Eduarda Gaspar da Silva, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 3280-5, CPF nº 101.489.159-06, 03 (três) diárias de viagem, no valor total de R\$ 700,00 conforme Art. 11, § 1º e § 2º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, duas com pernoite e uma sem pernoite, saída no dia 24 de maio de 2023 e retorno no dia 26 de maio de 2023, para Curitiba-PR, para participar de capacitação operacional do Sistema do Cadastro Único V7, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 17 DE MAIO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:2EE2331D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 635 - 2023 - DIÁRIAS EDSON LUIZ CENCI

PORTARIA Nº 635/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Edson Luiz Cenci, Prefeito, matrícula nº 2737-7, CPF nº 518.894.719-68, 01 (uma) diária de viagem, no valor total de R\$ 225,00, conforme Art. 11, § 2º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, sem pernoite, no dia 17 de maio de 2023, para Curitiba PR, para cumprimento de agenda na Assembleia Legislativa do Paraná, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 17 DE MAIO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

Secretário de Administração

Publicado por:

Neide Caldato

Código Identificador:B3544C0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PARECER 10/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CME Nº 10/2023 APROVADO EM 27/04/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHOPINZINHO

ASSUNTO: ausência de professor – Escola Rural Municipal Nilo Peçanha

RELATORA: ZELOIR APARECIDA SCABENI MENDES

EMENTA: ausência de professor – Escola Rural Municipal Nilo Peçanha. Parecer favorável as sugestões apresentadas.

RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação solicitou a este Conselho análise e deliberação a respeito da convocação de professor aprovado em concurso público para ministrar aulas em turma multisseriada, no período da tarde, na Escola Rural Municipal Nilo Peçanha, localizada na Comunidade de Linha Aparecida.

A escola atende atualmente trinta e um alunos, nas modalidades educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental. Conta com o trabalho de três professores e uma diretora. A diretora atua 40 horas, exerce a função administrativa e de orientação pedagógica. Os professores atuam 20h em sala de aula no turno da tarde e realizam 10 horas atividades no período da manhã.

Os professores atuam respectivamente:

Educação Infantil – professora Carla Andréia Fuhr – Infantil IV – 6 alunos; Infantil V - 4 alunos

Ensino Fundamental – 1º ano – professor Nelcir José Teston – 2 alunos; 2º ano – professor Nelcir José Teston – 2 alunos; 5º ano – professor Célio DeTogni – 6 alunos

As turmas de 3º e 4º ano – 11 alunos estão sendo atendidas temporariamente pela diretora Edimara de Ramos.

No ano passado o quadro docente estava completo. Neste ano uma professora pediu exoneração e outra professora solicitou remoção da escola. A vaga foi colocada a disposição para os professores regentes de classe – PSS. A distribuição de aulas foi realizada, porém, a vaga não foi suprida.

A falta de professores é uma realidade em várias instituições. Há uma grande dificuldade em relação a contratação de professores na Rede Municipal de Ensino. Além de haver maior número de turmas em funcionamento no período da tarde em escolas e CMEIs, é fundamental considerar a questão financeira e a porcentagem de 33% de hora atividade. Para cada dois professores atuando é necessário a contratação de um terceiro para assegurar o direito de realização da hora atividade no mesmo turno.

Devido ao grande número de profissionais atuando na educação e o quantitativo de recursos recebidos pelo FUNDEB o município tem investido recursos públicos para manter em dia as obrigações trabalhistas.

Realizando uma análise relacionada ao Plano de Carreira dos Profissionais da educação foi possível observar que por vários anos os professores não foram remunerados de acordo com o percentual adequado, há uma defasagem salarial considerável.

Para contratar professores é necessário cumprir com o valor especificado como piso salarial nacional, ou seja, o valor mínimo da remuneração que pode ser destinada a categoria.

A Administração Municipal tem realizado inúmeros estudos e análises financeiras objetivando ampliar a remuneração dos professores, no entanto, observando o formato como está organizada a planilha de remuneração não é possível aplicar o percentual de aumento contemplando todos os professores com a mesma proporcionalidade.

Outra situação a considerar é o número de alunos atendidos por professor. Atualmente apenas uma turma de alunos na Rede Municipal possui 29 alunos. De modo geral as turmas das séries iniciais do Ensino Fundamental são compostas por 15 até 25 alunos. Um número de alunos considerado adequado para desenvolver um bom trabalho pedagógico.

Importante ressaltar que nos últimos cinco anos tem sido possível avaliar melhor as crianças que frequentam as instituições de ensino. As profissionais como fonoaudióloga, psicólogas e pedagogas em parceria com os profissionais da saúde tem observado o desenvolvimento das crianças a partir dos seis meses, desde que começam a frequentar os CMEIs.

As avaliações mais frequentes e efetivas têm proporcionado a identificação de crianças com transtornos no desenvolvimento e dificuldades de aprendizagem e possibilitado a intervenção adequada. Algumas destas crianças exigem acompanhamento mais individualizado realizado por professor de apoio, ou ainda, na turma onde estão matriculadas tenha menos alunos, para que seja possível ao professor desenvolver um trabalho de qualidade.

As escolas rurais – Visão do Futuro, Presidente Costa e Silva e Nilo Peçanha possuem turmas multisseriadas devido ao número restrito de alunos matriculados em algumas turmas. Esta organização é permitida pela legislação.

A Secretaria de Educação compreende que atuar em turma multisseriada não é fácil, exige dedicação e planejamento diferenciado por parte do professor, no entanto, pedagogicamente, compreende-se que o desenvolvimento cognitivo de cada criança acontece de modo muito particular e que interações e agrupamentos são estratégias de ensino positivas. São as ações, as atividades diárias e os estímulos adequados oportunizados a cada criança que contribuirão para o desenvolvimento de suas habilidades e dos pré requisitos fundamentais a aprendizagem significativa. Em cada turma de alunos é possível identificar diferentes níveis de aprendizagem, não existem turmas homogêneas.

A equipe pedagógica da Secretaria de Educação fez visitas e orientações relacionadas ao planejamento metodológico e a forma de condução das ações à diretora da Escola Nilo Peçanha.

Considerando que no período da tarde a diretora estava atuando em sala de aula e que se faz necessário seu acompanhamento durante o desenvolvimento do trabalho pedagógico dos professores, a equipe da Secretaria apresentou a equipe escolar duas sugestões:

juntar as turmas de 1º, 2º e 3º anos; o professor Nelcir ministrar algumas disciplinas e a diretora ministrar uma disciplina;

juntar as turmas do 4º e 5º ano que se caracterizam como níveis de ensino próximos; o professor Célio ministrar as aulas, sendo auxiliado pela diretora ministrando uma disciplina.

No formato apresentado a diretora poderia estar auxiliando no acompanhamento individualizado de alguns alunos, na realização de diagnoses, sugestão de atividades e no preenchimento dos registros no sistema online. Estaria acompanhando o desenvolvimento da aprendizagem de todos os alunos pois atuaria por um tempo determinado em cada turma.

A proposta foi apresentada a direção e aos professores. Os mesmos tiveram um tempo para analisar e foi combinado que posteriormente a Secretária de Educação Mari Lúcia Lazarotto estaria reunindo os pais dos alunos e explicando a nova organização da escola.

Na semana posterior a esta visita, o Conselho Escolar e membros da APM da escola agendaram uma reunião com o Prefeito, alguns pais de

alunos, professores e diretora da Escola Estadual que funciona em dualidade no mesmo espaço escolar, com o objetivo de solicitar a convocação de uma professora aprovada em concurso público para ministrar aulas na Escola Rural Municipal Nilo Peçanha.

O Prefeito, ouviu a justificativa dos presentes, conversou com a Secretária de Educação e considerou a análise orçamentária apresentada pelo profissional responsável pelo setor financeiro.

Considerando a falta de profissionais que está sendo apresentada e justificada nas demais instituições, o número de alunos que precisam de atendimento, por exemplo, em sala de recursos multifuncional, observa-se como inadequado convocar um professor para atuar na Escola Rural Municipal Nilo Peçanha devido ao número de alunos por turma.

Importante ressaltar que a opção pelas turmas multisseriadas, se deu pelo diminuto número de alunos, que impossibilitaria a manutenção de turmas seriadas. Há opção de realocar esses alunos na Escola Rural Municipal Presidente Costa e Silva, na Comunidade do Bugre. No entanto, observa-se que os alunos possuem idade entre 4 a 10 anos de idade e que mudar de escola representa também percorrer distâncias consideráveis para ter acesso à educação. A comunidade de Linha Aparecida e demais localidades próximas têm a escola como referência, ponto de encontro e espaço de coletividade.

De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, n.º 9394/1996 – LDB, além de afirmar que a educação escolar deve garantir o direito dos educandos ao pleno desenvolvimento, possibilita por meio de seu Art. 23, a possibilidade de formas diversas de organização.

Art. 23 – A educação básica poderá organizar-se em séries anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de períodos de estudos, grupos não seriados, com base na idade, na competência e em outros critérios, ou por forma diversa de organização sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar (LDB, 2006). Além disso, reconhece a diversidade e especificidades.

O Decreto Presidencial n.º 7.352, de 4 de novembro de 2010, que dispõe sobre a política de educação do campo e o Programa Nacional de Educação da Reforma Agrária – PRONERA.

[...] Art. 7.º No desenvolvimento e manutenção da política de educação do campo em seus sistemas de ensino, sempre que o cumprimento do direito à educação escolar assim exigir, os entes federados assegurarão: I - Organização e funcionamento de turmas formadas por alunos de diferentes idades e graus de conhecimento de uma mesma etapa de ensino, especialmente nos anos iniciais do ensino fundamental;

O Parecer Normativo n.º 01/2018 – CEE/PR, ratifica as normas gerais estabelecidas pelo CEE/PR para a oferta de educação do campo e normas complementares para a cessação de escolas do campo

[...] constata-se que o fechamento de escolas do campo, com a justificativa de redução da população rural, é frágil. [...] Por conseguinte, antes da adoção de medidas para a cessação das instituições de ensino, localizadas na zona rural, cabe ao Poder Público planejar a expansão da oferta para assegurar o direito educacional das crianças [...].

Considerando o contexto apresentado, o número de alunos por turma, a dificuldade orçamentária justificada e o custo de manutenção da escola são consideradas as possibilidades:

lotar a diretora Edimara como professora regente da turma multisseriada do terceiro e quarto ano e determinar uma pedagoga, integrante da equipe pedagógica da Secretaria de Educação, para coordenar as atividades pedagógicas e administrativas da escola em alguns dias específicos durante a semana;

juntar as turmas de 1º, 2º e 3º anos e o professor Nelcir ministrar algumas disciplinas e a diretora ministrar uma disciplina;

juntar as turmas do 4º e 5º anos, que se caracterizam como níveis de ensino próximos, o professor Célio ministrar as aulas, sendo auxiliado pela diretora ministrando uma disciplina.

ao juntar as turmas conforme especificado nos itens 2 e 3, a diretora Edimara teria maior disponibilidade para auxiliar os professores e realizaria um acompanhamento individualizado de alguns alunos.

O Prefeito solicitou que o assunto fosse discutido e analisado pelos membros do Conselho Municipal de Educação.

CONCLUSÃO

Os conselheiros analisaram o contexto apresentado.

Não consideram adequado a convocação de um professor para atuar na Escola Rural Municipal Nilo Peçanha devido ao número de alunos, visto que é possível atender os estudantes sem qualquer prejuízo escolar desde que atendida uma das possibilidades apresentadas pela Secretaria de Educação.

A orientação dos conselheiros é para que a Secretária de Educação converse com a equipe escolar, apresente as sugestões possíveis e de acordo com a decisão tomada proceda aos encaminhamentos pertinentes. Os pais dos alunos devem ser informados da decisão.

Chopininho, 27 de Abril de 2023.

FABIANA CRISTINA BRUM DE CARLI

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:

Zeloira Aparecida Scabeni Mendes

Código Identificador:4FA87FF9

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 18/2023

ADJUDICAÇÃO

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda a Lei nº 10.520/02, **ADJUDICO** o objeto referente ao Processo Administrativo nº 45/2023, Pregão Eletrônico nº 18/2023, a empresa M S CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA, com sede na cidade de Tibagi – Pr, como a vencedora do lote 01, no valor global de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Maio de 2023.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda a Lei nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o objeto referente ao Processo Administrativo nº 45/2023, Pregão Eletrônico nº 18/2023, a empresa M S CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA, com sede na cidade de Tibagi – Pr, como a vencedora do lote 01, no valor global de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Maio de 2023.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Capassi Filho

Código Identificador:585E59B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 19/2023

ADJUDICAÇÃO

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda a Lei nº 10.520/02, **ADJUDICO** o

objeto referente ao Processo Administrativo nº 46/2023, Pregão Eletrônico nº 19/2023, as seguintes empresas: TOYOPABRA VEICULOS E PEÇAS LTDA, como sede na cidade de Pato Branco – Pr, como a vencedora do lote 01, no valor global de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais); e R & R LOCADORA DE VEÍCULOS E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, com sede na cidade Bauru – Sp, como a vencedora do lote 02, totalizando o valor global de R\$ 419.980,00 (quatrocentos e dezenove mil novecentos e oitenta reais).

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Maio de 2023.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda a Lei nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o objeto referente ao Processo Administrativo nº 46/2023, Pregão Eletrônico nº 19/2023, as seguintes empresas: TOYOPABRA VEICULOS E PEÇAS LTDA, como sede na cidade de Pato Branco – Pr, como a vencedora do lote 01, no valor global de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais); e R & R LOCADORA DE VEÍCULOS E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, com sede na cidade Bauru – Sp, como a vencedora do lote 02, totalizando o valor global de R\$ 419.980,00 (quatrocentos e dezenove mil novecentos e oitenta reais).

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Maio de 2023.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Capassi Filho

Código Identificador:1674336C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2023 – ID 2397

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.

CONTRATADA: TOYOPABRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

OBJETO: Aquisição de veículos zero quilômetros, do tipo SUV e VAN, Ano/modelo 2023, em atendimento ao Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

PERMANENTE; 04.001.04.123.0005.2.008.4.4.90.52.00.00. - 1000 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
05.001.10.301.0007.1.090.4.4.90.52.00.00. - 3304 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
03.001.04.122.0005.2.005.4.4.90.52.00.00. - 1000 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
02.001.04.122.0002.2.002.4.4.90.52.00.00. - 1000 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
05.001.10.301.0007.1.090.4.4.90.52.00.00. - 5518 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 17/05/2023 – Término em 17/05/2024.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 46/2023 – Pregão Eletrônico nº 19/2023.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Maio de 2023.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Capassi Filho

Código Identificador:E7D33DD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2023 – ID 2398

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.

CONTRATADA:R & R LOCADORA DE VEÍCULOS E COMERCIO DE PEÇAS LTDA.

OBJETO:Aquisição de veículos zero quilômetros, do tipo SUV e VAN, Ano/modelo 2023, em atendimento ao Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR:R\$ 419.980,00 (quatrocentos e dezenove mil novecentos e oitenta reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

PERMANENTE; 04.001.04.123.0005.2.008.4.4.90.52.00.00. - 1000 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
05.001.10.301.0007.1.090.4.4.90.52.00.00. - 3304 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
03.001.04.122.0005.2.005.4.4.90.52.00.00. - 1000 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
02.001.04.122.0002.2.002.4.4.90.52.00.00. - 1000 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
05.001.10.301.0007.1.090.4.4.90.52.00.00. - 5518 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

PRAZO DE VIGÊNCIA:Início em 17/05/2023 – Término em 17/05/2024.

LICITAÇÃO:Processo Administrativo nº 46/2023 – Pregão Eletrônico nº 19/2023.

LEGISLAÇÃO:Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e demais alterações.

FÓRUM:Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Maio de 2023.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Capassi Filho

Código Identificador:FD837097

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 40/2023

Súmula: Declara de utilidade pública a área de terras no lote abaixo especificado para fins de desapropriação para ampliação da Estação de Tratamento de Esgotos da SANEPAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fim de desapropriação, na forma amigável ou judicial, para ampliação da Estação de Tratamento de Esgotos – ETE PALMITAL, em favor da

Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terras abaixo descrita, com fulcro no Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

a – Área: 2.003,37m²

Proprietário: Vicente Morigi e outros, ou a quem de direito pertencer.

Descrição: No lote de terras nº 49A/49B/49C/49D/49E-Rem/A-2/Z-1, com a área de 50.208,00m², perímetro de 1.507,82 metros, resultado da subdivisão do lote nº 49A/49B/49C/49D/49E-Rem/A-2, situado na 2ª Seção da Gleba Corumbataí, neste Município, conforme consta na matrícula nº 15.960 do Cartório de Registro de Imóveis de Barbosa Ferraz – PR, **uma área de 2.003,37m²** destinada a ampliação da Estação de Tratamento de Esgotos – ETE PALMITAL, área esta ora desapropriada e denominada Lote de Terras sob nº 49A/49B/49C/49D/49E-Rem/A-2/Z-1-A, com a seguinte **descrição:** Inicia-se a descrição da Área de desapropriação no **vértice V1**, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **N: 7335362.846 m e E: 386084.471 m**; situado na divisa do Lote de terras nº 49A/49B/49C/49D/49E-Rem./A-2/Z-1-A com o Lote nº 49A/49B/49C/49D/49E (Matrícula 9.920-Área da ETE), deste segue confrontando com o Lote nº 49A/49B/49C/49D/49E (Matrícula 9.920-Área da ETE), com os seguintes azimutes e distâncias, com o azimute de **306°37'17"** e distância de **54,50 m** até o **vértice V2**, de coordenadas **N: 7335395.357 m e E: 386040.730 m**, deste segue com o azimute de **230°47'17"** e distância de **91,00 m** até o **vértice V3**, de coordenadas **N: 7335337.827 m e E: 385970.222 m**; deste segue confrontando com Rio Palmital com o azimute de **6°03'42"** e distância de **18,64 m** até o **vértice V4**, de coordenadas **N: 7335356.363 m e E: 385972.190 m**; deste segue confrontando com Rio Palmital, com o azimute de **59°02'39"** e distância de **23,85 m** até o **vértice V5**, de coordenadas **N: 7335368.631 m e E: 385992.644 m**, deste segue confrontando com Rio Palmital, com o azimute de **24°57'43"** e distância de **30,01 m** até o **vértice V6**, de coordenadas **N: 7335395.841 m e E: 386005.310 m**, deste segue confrontando com Rio Palmital, com o azimute de **48°55'23"** e distância de **28,82 m** até o **vértice V7**, de coordenadas **N: 7335414.775 m e E: 386027.032 m**, deste segue confrontando com Lote nº48-Rem. (Matrícula nº 13.449), com o azimute de **125°22'35"** e distância de **78,65 m** até o **vértice V8**, de coordenadas **N: 7335369.243 m e E: 386091.158 m**, deste segue confrontando com Estrada Vicinal, que está localizada dentro do Lote nº 49A/49B/49C/49D/49E-Rem./A-2/Z-1-Remanescente (Matrícula nº 15.960), com o azimute de **226°16'17"** e distância de **9,25 m** até o **vértice V1**, de coordenadas **N: 7335362.846 m e E: 386084.471 m**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos esses trechos perfazem o **perímetro do polígono de 334,72 m** com **área total de atingimento de 2.003,37 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, tendo como Datum **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º. A área a que se refere o artigo anterior destina-se a ampliação da Estação de Tratamento de Esgotos – ETE PALMITAL, integrante do sistema de coleta/tratamento de esgotos da SANEPAR, conforme projeto elaborado pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 3º. Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação objeto deste Decreto.

Art. 4º. Fica reconhecida a desapropriação em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR para o fim indicado, ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área compreendida no artigo 1º deste Decreto.

Art. 5º. A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º. O ônus decorrente da desapropriação da área a que se refere o art. 1º deste Decreto ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Corumbataí do Sul, (PR), 17 de maio de 2023.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jeniffer Silva de Oliveira

Código Identificador:A8AC585B

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES**

**DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 83/2023**

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 83/2023

Pregão Eletrônico Nº 23/2023

Partes: **Município De Enéas Marques e AUGUSTO MAFFESONI & CIA LTDA - ME.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de manutenção mecânica para a frota linha pesada, e serviços de borracharia, recapagem, vulcanização, alinhamento/geometria, balanceamento, cambagem e tornearia para a frota linha leve e pesada do Município de Enéas Marques - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Valor: **R\$ 1.144.850,00 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta).**

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 MESES.**

Data Assinatura: **17/05/2023.**

FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.**

Enéas Marques, 17 de maio de 2023.

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jussara Renosto

Código Identificador:C15A385A

**DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 84/2023**

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 84/2023

Pregão Eletrônico Nº 23/2023

Partes: **Município De Enéas Marques e RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de manutenção mecânica para a frota linha pesada, e serviços de borracharia, recapagem, vulcanização, alinhamento/geometria, balanceamento, cambagem e tornearia para a frota linha leve e pesada do Município de Enéas Marques - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Valor: **R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais).**

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 MESES.**

Data Assinatura: **17/05/2023.**

FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.**

Enéas Marques, 17 de maio de 2023

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:C8BB89C3

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 86/2023

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 86/2023
Pregão Eletrônico Nº 23/2023

Partes: **Município De Enéas Marques e J P BELEZE.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de manutenção mecânica para a frota linha pesada, e serviços de borracharia, recapagem, vulcanização, alinhamento/geometria, balanceamento, cambagem e tornearia para a frota linha leve e pesada do Município de Enéas Marques - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**

Valor: **R\$ 15.996,00 (quinze mil e novecentos e noventa e seis reais).**

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 MESES.**

Data Assinatura: **17/05/2023.**

FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.**

Enéas Marques, 17 de maio de 2023

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:1CDA6D17

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 87/2023

Prefeitura Municipal de Enéas Marques

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 87/2023

Pregão Eletrônico Nº 23/2023

Partes: **Município De Enéas Marques e L F F DOS SANTOS.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de manutenção mecânica para a frota linha pesada, e serviços de borracharia, recapagem, vulcanização, alinhamento/geometria, balanceamento, cambagem e tornearia para a frota linha leve e pesada do Município de Enéas Marques - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**

Valor: **R\$ 1.893.181,71 (um milhão, oitocentos e noventa e três mil, cento e oitenta e um e setenta e um).**

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 MESES.**

Data Assinatura: **17/05/2023.**

FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.**

Enéas Marques, 17 de maio de 2023

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:07A6E4C5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA CAPACITAÇÃO

PORTARIA 3762/2023

SÚMULA – Concede Licença Capacitação a Servidora Municipal **MARCIA TREVISAN.**

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica

Municipal e Lei Municipal nº 313/2003, Artigo nº 155 de 19/12/2003, Requerimento nº 412/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Capacitação a Servidora Municipal **MARCIA TREVISAN**, RG nº 2/R-3.003.017 SSP/SC, CPF 821.584.799-49, com remuneração do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, no período de **17/05/2023 a 14/08/2023**, um total de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 09/03/2016 a 08/03/2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO DE ENEAS MARQUES/PR EM 17 DE MAIO DE 2023.

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:1620E166

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXONERAÇÃO

PORTARIA 3763/2023

SÚMULA - Exonerar **MARIA DE LURDES DA SILVA** do seu cargo efetivo de concurso, motivo aposentadoria.

EDSON LUPATINI Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade, e de conformidade com a Lei Municipal nº. 313/2003 de 19/12/2003,

CONSIDERANDO, que consta no Sistema único de Benéficos do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, benefício em nome do Servidor Municipal **MARIA DE LURDES DA SILVA**, sob o Processo Administrativo nº 151/2022, folha 05.

CONSIDERANDO, o julgamento do Supremo Tribunal Federal no RE 1.302.501, dando origem ao Tema 1.150 de Repercussão Geral.

CONSIDERANDO, o enunciado do art. 69, inciso IV, da Lei Municipal nº. 313/2003 de 19/12/2003, o qual dispõe que aposentaria gera vacância do cargo público.

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 151/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **MARIA DE LURDES DA SILVA**, portadora do RG nº 4.525.608-1, CPF nº 644.355.639-91, do seu cargo efetivo por motivo de Aposentadoria no Regime Geral da Previdência Social, Conforme Prevê o Artigo 69 Inciso IV da Lei Municipal 313/2003 de 19/12/2003.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES/PR
EM 17 DE MAIO DE 2023.

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:4B95E86B

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
DECRETO 1739

DECRETO Nº 1739/2023

SÚMULA: Atualiza valores para a concessão de diárias aos agentes políticos e servidores públicos municipais, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 71 § I alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Enéas Marques;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 3º da Lei Ordinária nº 1214/2021 de 08/06/2021, alterado pela Lei Ordinária nº 1345/2023 de 16 maio de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos valores das diárias pagas aos agentes políticos e servidores públicos, cujos valores foram fixados através da lei acima citada e não sofreram nenhuma atualização até a presente data,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a tabela de diárias do Anexo I da Lei Ordinária nº 1214/2021, aplicando a atualização pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no período de junho de 2021 até dezembro de 2022.

Art. 2º Revogado as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR Em 17 de maio de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1214/2021

VALOR DE DIÁRIAS

| Cargo ou Função | Cidades da região da AMSOP e Oeste de Catarina | Curitiba e cidades do interior do Paraná e do interior de outros Estados | Brasília, Foz do Iguaçu e outras capitais de Estado | Exterior |
|--|--|--|---|--------------|
| Prefeito Municipal | R\$ 00,00 | R\$ 622,80 | R\$ 1.075,74 | R\$ 1.472,07 |
| Vice Prefeito Municipal, Secretária de Governo, Diretores de Departamentos, Chefes de Divisões, Procurador Jurídico e Assessor Jurídicos | R\$ 00,00 | R\$ 396,33 | R\$ 849,27 | R\$ 1.245,60 |
| Servidores | R\$ 00,00 | R\$ 203,82 | R\$ 226,47 | R\$ 1.245,60 |

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:A1DDC75C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2023 - GAE –
CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: GAE – CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria para a revisão e implementação de melhoria na estrutura organizacional do Poder Executivo, Elaboração da Lei dos Plano de Carreira Servidores, implantação de instrumento de avaliação de desempenho para avanço na carreira dos Servidores, Elaboração de minutas de projetos de lei e acompanhamento até a implantação definitiva dos trabalhos ora relacionados, bem como, Orientar as Regulamentações após a aprovação das respectivas Leis.

VALOR TOTAL: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

10.001.04.124.0004.2006.3.3.90.39.00.00 – 1001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
15.001.04.092.0004.2011.3.3.90.39.00.00 – 1001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
15.001.02.061.0003.2063.3.3.90.39.00.00 – 1001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de duração do presente contrato será de **366 dias**, a iniciar-se no dia **17 de maio de 2023** e término no dia **17 de maio de 2024**.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ENGENHEIRO BELTRÃO – PARANÁ.

Fênix, 17 de maio de 2023.

Município de Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:69138DD4

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DO 1º QUADRIMESTRE DE 2023

CONVITE

A Prefeitura Municipal e a Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças Estado do Paraná, convida a população em geral para a Audiência Pública referente a Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Executivo e Legislativo e Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde, referentes ao 1º Quadrimestre de 2023, em consonância com o Artigo 9º, parágrafo 4º da Lei Complementar Nº. 101/00, a ser realizada no dia 24/05/2023, Quarta-Feira, com início às 14h00min, na Câmara de Vereadores de Nossa Senhora das Graças, situada à Avenida Rutilio Antonio Ribas Ferreira, Nº. 280, Centro da Cidade de Nossa Senhora das Graças. A Audiência será transmitida ao vivo pelo facebook através do Link <https://www.facebook.com/NSGPREFEITURA>.

Nossa Senhora das Graças, 17 maio de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:9BC73CD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO – AR CONSTRUTORA DE
OBRA LTDA

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|--------------------------------|--|
| a) Processo Administrativo nº: | 46/2023 |
| b) Licitação nº: | 2/2023 |
| c) Modalidade: | Tomada de Preços: |
| d) Data da Homologação: | 17/05/2023 |
| e) Objeto da Homologação: | Pavimentação asfáltica de via urbana em CBUQ, área de 1.880,01 m², compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; movimento de terra; base e sub-base; revestimento asfáltico; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; drenagem; e ensaios de controle tecnológico. |

15.452.0005.1.601. - Obras de Construção e Recape Asfáltico e Infraestrutura Urbana

15.452.0005.1.601. - Obras de Construção e Recape Asfáltico e Infraestrutura Urbana

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: A R CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ/CPF: 30.406.445/0001-37

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|------|--|--------|----------------|----------------|
| 1 | Pavimentação asfáltica de via urbana em CBUQ, área de 1.880,01 m², compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; movimento de terra; base e sub-base; revestimento asfáltico; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; drenagem; e ensaios de controle tecnológico. | 1 | R\$ 277.200,00 | R\$ 277.200,00 |

Valor Total Homologado - R\$ 277.200,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 17 de maio de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:09C1CD15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

Aviso de licitação-Modalidade: Pregão Eletrônico nº 030/2023. Tipo de julgamento: Menor Preço por lote. Modo de disputa: Aberto. O lote 01, constante do anexo I deste edital, é destinado à ampla concorrência, podendo participar todas e quaisquer empresas, inclusive as que estejam enquadradas como microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas- lote 02 ao 08, constante do anexo I, deste edital, será destinado à reserva de cota exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme disposto no inciso III, do art. 48, da LC 123/2006, alterada pela LC-147/2014. O município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no edital e seus anexos, objeto: *Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da lei LC 123/2006 para prestação de serviços de confecção de uniformes para atender os servidores públicos das diversas Secretarias do Município, em atendimento a solicitação das Secretarias de Administração Planejamento e Gabinete, Esporte e Lazer, Obras, Viação, e Serviços Públicos, Saúde, Educação e*

Cultura, Segurança Pública e Ação Social e para a distribuição aos alunos da rede municipal de ensino do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná. Valor máximo: R\$ 249.424,98 (duzentos e quarenta e nove mil quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos). Abertura: 08h30min do dia 01/06/2023; retirada do edital, local para informações: setor de licitações – praça deputado Nilson R. Ribas, 131, centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do município www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br – portal da transparência, ou pelo e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br.

Nossa Senhora das Graças (PR), 17 de maio de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:E12AA2D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, ratifica a DISPENSA de licitação nº 18/2023, nos termos do Artigo 24, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 18/2023

CONTRATADA: HELDNY COTA TIMOTEO 11275101933

CNPJ: 31.131.754/0001-04

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro, fornecimento de chaves, reposição, conserto ou troca de chaves, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário em atendimento das necessidades do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL – R\$ 17.250,00 (dezessete mil e duzentos e cinquenta reais)

VENCIMENTO: 12 meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| Reduzido | Exercício | Programática | Fonte | Descrição |
|----------|-----------|------------------------------|-------|--|
| 47 | 2023 | 0300104122000323013390390000 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 119 | 2023 | 0500126782000425043390390000 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 182 | 2023 | 0700110122000727013390390000 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 209 | 2023 | 0700110301000727053390390000 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 253 | 2023 | 0700110301000727233390390000 | 1303 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 275 | 2023 | 0700110301000727243390390000 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 305 | 2023 | 0700110303000727193390390000 | 1303 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 358 | 2023 | 0800112122000028013390390000 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 596 | 2023 | 1300108244000821313390390000 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 634 | 2023 | 1300308244000821383390390000 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

Foro: Comarca de Santa Fé, estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 17 dias do mês de maio de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Teixeira Costa

Código Identificador:58C78266

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO – HELDNY COTA TIMOTEO**

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|--------------------------------|---|
| a) Processo Administrativo nº: | 73/2023 |
| b) Licitação nº: | 18/2023 |
| c) Modalidade: | Dispensa: |
| d) Data da Homologação: | 17/05/2023 |
| e) Objeto da Homologação: | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro, fornecimento de chaves, reposição, conserto ou troca de chaves, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário em atendimento das necessidades do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná. |

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
26.782.0004.2.504. - Manter o Terminal Rodoviário
10.122.0007.2.701. - Manter a Diretoria da Saúde
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.723. - MANTER A UNIDADE DE MENDESLÂNDIA
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.303.0007.2.719. - Manter a Academia da Saúde
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
08.244.0008.2.138. - Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: HELDNY COTA TIMOTEO 11275101933

CNPJ/CPF: 31.131.754/0001-04

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|------|--|--------|-------------|--------------|
| 1 | Cópias de chaves gorje/tetra | 30 | R\$ 35,00 | R\$ 1.050,00 |
| 2 | Cópias de chaves para veículos | 5 | R\$ 210,00 | R\$ 1.050,00 |
| 3 | Serviço de manutenção de fechaduras | 20 | R\$ 50,00 | R\$ 1.000,00 |
| 4 | Instalação de cilindros residenciais | 30 | R\$ 60,00 | R\$ 1.800,00 |
| 5 | Instalação de fechaduras residenciais | 30 | R\$ 80,00 | R\$ 2.400,00 |
| 6 | Instalação de fechaduras de armários | 10 | R\$ 50,00 | R\$ 500,00 |
| 7 | Serviço de abertura de fechaduras simples/comum incluindo o fornecimento de todos os materiais e acessórios necessários. | 50 | R\$ 115,00 | R\$ 5.750,00 |
| 8 | Serviço de cópia de chaves simples/comum incluindo o fornecimento de todos os materiais e acessórios necessários. | 300 | R\$ 8,00 | R\$ 2.400,00 |
| 9 | Confecção de chaves com cilindro residencial | 20 | R\$ 65,00 | R\$ 1.300,00 |

Valor Total Homologado - R\$ 17.250,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 17 de maio de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Teixeira Costa

Código Identificador:7707F17E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023**

Aviso de licitação - modalidade de licitação: pregão eletrônico nº 031/2023 - tipo: menor preço por item. Licitação exclusiva ME, EPP E EQUIPARADAS. O Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 031/2023, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos. Objeto: Aquisição de bomba a vácuo odontológica a ser utilizada na Unidade Básica de Saúde destinada às Equipes de Saúde Bucal da Estratégia Saúde da Família da Secretaria de Saúde do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Anexo I – Termo de referência do Edital Completo. **Valor Máximo:** R\$ 4.627,68 (quatro mil seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos). Abertura: 08h30min do dia 02/06/2023; Retirada do edital, Local para informações: Setor de Licitações – Praça Deputado Nilson B. Ribas, 131, Centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do Município www.nossasenhordasgracas.pr.gov.br – portal da transparência, ou pelo e-mail: licitacao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br.

Nossa Senhora das Graças (PR), 17 de Maio de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ana Cristina Pereira

Código Identificador:384FD91D

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 276/2023**

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Desclassificar o candidato, **Ronaldo da Silva Santos**, Considerando o não cumprimento das regras fixadas no edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 001/2022, colocando assim em prática as regras do edital 23/2023 de tal convocação.

Conforme regras no edital 23/2023 de convocação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 10/05/2023, Edição 2767, Pagina 09, fato que torna desclassificado o candidato em assumir o cargo de Vigilante, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 001/2022.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLICA-SE E CUMPRASE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 17 de Maio de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Jacomini

Código Identificador:373804A1

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 277/2023**

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Desclassificar o candidato, **Wellington Douglas da Silva Oliveira**, Considerando o não comparecimento do mesmo no prazo estipulado para ocupar o cargo de Assistente Social, considerando que foram realizadas varias tentativas e formas de contato com o mesmo, e todas

sem sucesso, colocando assim em prática as regras do edital 03/2023 de tal convocação.

Conforme regras no edital 03/2023 de convocação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 03/05/2023, Edição 2762, Pagina 12, fato que torna desclassificado o candidato em assumir o cargo de Assistente Social, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do Concurso Público nº 001/2023.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLICA-SE E CUMPRASE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 17 de Maio de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:0E7AB5F2

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 24/2023- DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO “PSS” DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS Nº
001/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado “PSS” conforme Edital nº 08/2022 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado “PSS” publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 30/05/2022;

1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **18 até o dia 24 de Maio de 2023**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, Nº 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II;

2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através da PORTARIA DE NOMEAÇÃO que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br

3. O candidato(a) nomeado e constado no ANEXO I, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO**, conforme item 12 e sub item 12.2 e sub item 12.5 do Edital do Processo Seletivo Simplificado “PSS” 001/2022 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Processo Seletivo Simplificado “PSS” 001/2022.

4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado “PSS”, o que será feito através de outra **CONVOCAÇÃO**, com a publicidade usual.

5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 17 de Maio de 2023

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – VIGILANTE

| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---------------------------|---------------|
| Jovanildo Soares de Souza | 23* |

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

- A) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
B) CPF e fotocópia;
C) Registro atualizado no órgão de classe e fotocópia; Exemplo: Coren, CRF, Crefono, CRP e CNH compatível com o cargo pretendido, categoria “B” ou “C”;
D) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
E) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
F) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
G) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
H) Comprovante de escolaridade exigida; Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso exigido para o Emprego pretendido.
I) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
J) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
K) Cópia do RG e CPF dos filhos, quando houver;
L) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
M) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
N) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
O) declaração de inexistência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, §10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo II deste Edital.
P) Para assumir o emprego, o candidato deverá apresentar atestado de aptidão física, que terá caráter eliminatório e será firmado por médico Clínico Geral. Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:892BA4C8

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25/2023- DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO “PSS” DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS Nº
001/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado “PSS” conforme Edital nº 08/2022 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado “PSS” publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 30/05/2022;

1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **18 até o dia 24 de Maio de 2023**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,

Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, Nº 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:

2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através da **PORTARIA DE NOMEAÇÃO** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br

3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO**, conforme item 12 e sub item 12.2 e sub item 12.5 do Edital do Processo Seletivo Simplificado “PSS” 001/2022 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Processo Seletivo Simplificado “PSS” 001/2022.

4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado “PSS”, o que será feito através de outra **CONVOCAÇÃO**, com a publicidade usual.

5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 17 de Maio de 2023

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – TRATORISTA

| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|-------------------|---------------|
| Teonis dos Santos | 05* |

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

- A) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
 B) CPF e fotocópia;
 C) Registro atualizado no órgão de classe e fotocópia; Exemplo: Coren, CRF, Crefono, CRP e CNH compatível com o cargo pretendido, categoria “B” ou “C”.
 D) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
 E) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
 F) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
 G) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
 H) Comprovante de escolaridade exigida; Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso exigido para o Emprego pretendido.
 I) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
 J) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
 K) Cópia do RG e CPF dos filhos, quando houver;
 L) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
 M) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
 N) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
 O) declaração de inexistência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, §10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo II deste Edital.

P) Para assumir o emprego, o candidato deverá apresentar atestado de aptidão física, que terá caráter eliminatório e será firmado por médico Clínico Geral. Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
 Fernando Jacomini
Código Identificador:729D95EE

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 27/2023/SMSA

LICITACÃO: Pregão - 10/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CESSÃO DE USO DE SOLUÇÃO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA DE ENTRADA E SAÍDA DE SERVIDORES, COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE GERENCIADOR PARA 04 (QUATRO) RELÓGIOS PONTOS DA MARCA HENRY, MODELO PRISMA R2 COM LEITOR BIOMÉTRICO, EXISTENTES NA AUTARQUIA DE ÁGUAS DE SARANDI.

Decisão:

O Pregoeiro da Autarquia águas de Sarandi, o Senhor Thiago Tonsic Gasparotti, nomeado pela Portaria nº 63/2023, de 31 de março de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XII | Nº 2742, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº10.520/2002, bem como a Lei 8.666/93 e alterações, resolve ADJUDICAR a presente licitação as empresas:

WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA - CNPJ 10.786.517/0001-01

| Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---------------------------------------|-------|--------|-------------|-------------|
| SOFTWARE GERENCIADOR DE RELOGIO PONTO | SERV | 1,00 | 11.950,00 | 11.950,00 |
| SERVICOS DE INSTALACAO E TREINAMENTO | SERV | 4,00 | 2,50 | 10,00 |
| | | | Total: | 11.960,00 |

Sarandi, 17 de maio de 2023.

THIAGO TONIC GASPAROTTI

Pregoeiro

Publicado por:
 Thiago Tonsic Gasparotti
Código Identificador:49BFF334

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL ERRATA

Departamento de Licitação

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 – SMSA – FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS, AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº 63/2023, 30 de março de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2742, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que em referência ao Termo de adjudicação

publicado no dia 02/03/2023 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XII | Nº 2761 página 376, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 – SMSA, onde se lê:

AUTO POSTO GARBUGIO LTDA - CNPJ 75.258.772/0001-27

| Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Percentual de Desconto | Valor Total |
|------------------------|----------|------------------|---------------|------------------------|-------------------|
| ETANOL HIDRATADO COMUM | L | 22.000,00 | 4,29 | 4,55 % | 94.287,60 |
| GASOLINA COMUM | L | 30.000,00 | 5,72 | 4,55 % | 171.525,00 |
| DIESEL COMUM | L | 33.000,00 | 5,65 | 4,55 % | 186.473,10 |
| DIESEL S10 | L | 13.500,00 | 5,66 | 4,55 % | 76.443,75 |
| | | | Total: | | 528.729,45 |

Leia-se:

AUTO POSTO GARBUGIO LTDA - CNPJ 75.258.772/0001-27

| Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Percentual de Desconto | Valor Total |
|------------------------|----------|------------------|---------------|------------------------|-------------------|
| ETANOL HIDRATADO COMUM | L | 22.000,00 | 4,2858 | 4,55 % | 94.287,60 |
| GASOLINA COMUM | L | 30.000,00 | 5,7175 | 4,55 % | 171.525,00 |
| DIESEL COMUM | L | 33.000,00 | 5,6507 | 4,55 % | 186.473,10 |
| DIESEL S10 | L | 13.500,00 | 6,6625 | 4,55 % | 89.943,75 |
| | | | Total: | | 542.229,45 |

Sarandi, 17 de maio de 2023.

THIAGO TONSIC GASPAROTTI

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Thiago Tonic Gasparotti

Código Identificador:89B2831E

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
ERRATA**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2023/SMSA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

A ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL, promove a seguinte retificação:

Na publicação nº 2768 do Diário Oficial dos Municípios de 11 de maio de 2023, páginas 09 e 10, foi publicado a Homologação da licitação em epígrafe e,

ONDE SE LÊ:

“AUTO POSTO GARBUGIO LTDA

CNPJ/CPF: 75.258.772/0001-27

VALOR: R\$ 528.729,45”

LEIA-SE:

“AUTO POSTO GARBUGIO LTDA

CNPJ/CPF: 75.258.772/0001-27

VALOR: R\$ 542.229,45”

Sarandi/PR, 17 de maio de 2023.

MICHEL CALDATO

Diretor Geral

Decreto 680/2022

Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:

Luiza emi Oyama Yamashiro

Código Identificador:8CBA1C6E

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021-CMS

| | |
|--|---|
| PROCESSO ADMINISTRATIVO: | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021-CMS |
| ORIGEM: | PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021-CMS |
| CONTRATANTE: | CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CNPJ SOB Nº 78.844.834/0001-70 |
| CONTRATADA: | VOGUEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A. CNPJ 05.872.814/0036-60 |
| OBJETO: | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET DEDICADO, COM CONEXÃO POR FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 50 MEGA BITS POR SEGUNDO, FULL-DUPLEX, VIA FIBRA ÓPTICA, COM PROTEÇÃO CONTRA ATAQUES DE DDOS AO LINK CONTRATADO, PARA USO DESTE LEGISLATIVO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME DESCRITO NO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021/CMS. |
| VALOR ANUAL PARA OS PRÓXIMOS 12 MESES: | R\$. 7.248,70 (SETE MIL DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS). |
| VALOR MENSAL: | R\$ 604,05 (SEICENTOS E QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS) |
| VIGÊNCIA: | O PRESENTE INSTRUMENTO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 18 DE MAIO DE 2023 ATÉ 17 DE MAIO DE 2024. |
| BASE LEGAL: | Art. 57 Inciso II da Lei nº 8666/93 e Item 2.1 do Contrato. |
| ASSINATURA: | 17 de maio de 2023. |

Sarandi, 17 de maio de 2023.

EUNILDO ZANCHIM

Presidente da Câmara Municipal

presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:

Vagner Rafael Vaz

Código Identificador:B70ED5CE

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023 - PMS -
UASG 988461**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pela(o) Pregoeira(o), resolvo **homologar** o seguinte processo:

| | |
|------------|---|
| Modalidade | Pregão Eletrônico |
| Edital nº | 7/2023 |
| Objeto | Registro de preços para aquisições de brinquedos educativos, didáticos e materiais pedagógicos, para atender as solicitações das Secretarias Municipais de Sarandi/PR |

Em favor da(o):

1) SMART TOYS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 45.337.054/0001-85 no valor total dos itens vencidos de R\$ 976.106,00 (novecentos e setenta e seis mil, cento e seis reais).

2) STAR PRODUTOS E COMERCIO E LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 46.153.320/0001-82 no valor total dos itens vencidos de R\$ 125.851,30 (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais e trinta centavos).

3) I F CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 13.421.690/0001-02 no valor total dos itens vencidos de R\$ 112.502,40 (cento e doze mil, quinhentos e dois reais e quarenta centavos).

4) FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 35.940.241/0001-03 no valor total dos itens vencidos de R\$ 110.476,23 (cento e dez mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos).

5) PATRICIA C R MUCEDULA BRINQUEDOS PEDAGOGICOS inscrito no CNPJ/CPF Nº 09.335.657/0001-84 no valor total dos itens vencidos de R\$ 94.712,00 (noventa e quatro mil, setecentos e doze reais).

6) G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES inscrito no CNPJ/CPF Nº 45.740.175/0001-73 no valor total dos itens vencidos de R\$ 80.443,45 (oitenta mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

7) PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE inscrito no CNPJ/CPF Nº 08.863.707/0001-33 no valor total dos itens vencidos de R\$ 78.288,00 (setenta e oito mil, duzentos e oitenta e oito reais).

8) M. K. SCHITICOSKI inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.426.221/0001-14 no valor total dos itens vencidos de R\$ 68.227,90 (sessenta e oito mil, duzentos e vinte e sete reais e noventa centavos).

9) ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 49.059.156/0001-37 no valor total dos itens vencidos de R\$ 44.643,01 (quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e três reais e um centavo).

10) JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605 inscrito no CNPJ/CPF Nº 37.784.943/0001-62 no valor total dos itens vencidos de R\$ 22.051,46 (vinte e dois mil e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos).

11) FUTURA BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 36.771.804/0001-31 no valor total dos itens vencidos de R\$ 12.282,29 (doze mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos).

12) STULP E GODOI ARTIGOS LUDICOS, EDUCATIVOS E TERAPEUTICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 47.475.526/0001-91 no valor total dos itens vencidos de R\$ 1.804,82 (um mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e dois centavos).

13) ANDRESSA CAROLINE BEGALLI 08101587950 inscrito no CNPJ/CPF Nº 38.305.565/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R\$ 1.189,80 (um mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

Sarandi, 15 de maio de 2023.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniel de Oliveira Leite

Código Identificador:6E366C6A

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 025/2023 - PMS -
UASG 988461**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pela(o) Pregoeira(o), resolvo **homologar** o seguinte processo:

| | |
|------------|---|
| Modalidade | Pregão Eletrônico |
| Edital nº | 25/2023 |
| Objeto | Aquisição de veículo tipo PICK UP - PRICIDADE SAM65 para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Sarandi/PR |

Em favor de:

1) R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA. inscrito no CNPJ/CPF Nº 45.604.707/0001-45 no valor total dos itens vencidos de **R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)**.

Sarandi, 15 de maio de 2023.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniel de Oliveira Leite

Código Identificador:DFAB3430

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA - LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO 059/2022 - PMS - UASG 988461**

Secretaria Municipal de Administração

Divisão de Licitação

**AVISO DE REABERTURA - LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022 – PMS
REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços de recebimento, triagem e destinação final dos resíduos volumosos de origem domiciliar, resíduos sólidos vegetais provenientes da limpeza das praças, canteiros, fundos de vales e ecopontos, recebimento e destinação final de Resíduos da Construção Civil, em atendimento a demanda da Sec. Mun. de Saneamento e Meio Ambiente de Sarandi/PR.

Recebimento das propostas e documentos de habilitação: **Até às 09:00 horas do dia 05 de junho de 2023.**

Data e horário da abertura da Sessão: **dia 05 de junho de 2023 às 09:00 Horas.**

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro3@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: <http://www.sarandi.pr.gov.br>, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 17 de maio de 2023.

DANIEL DE OLIVEIRA LEITE

Pregoeiro

Publicado por:

Daniel de Oliveira Leite

Código Identificador:276D197D

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 2629/2023**

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2859/2022

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **MARA IVONETE BUENO DE SOUZA**, matrícula 3677, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para responder pelo **SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - E-CONTAS**, do tribunal de Contas do estado do Paraná, na Função Graticada de **GESTOR DOS SISTEMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL E PORTAL DA TRANSPARENCIA**, símbolo GEE-12.

Art. 2º Fica concedido à servidora, conforme disposto no art. 20 da Lei 2859/2022 e Decreto 1083/2022, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Graticada.

Art. 3º Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

Art. 4º Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor a partir de 15 de Maio de 2023.

Sarandi, 16 de maio de 2023.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:370FBF67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA 2604/2023

PORTARIA Nº 2604/ 2023

SÚMULA:Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art.1º Autorizar a concessão de diária para aoSr. João Francisco Freire Neto, CPF nº 523.777.764-34, que ocupa o cargo/função Chefe Conselheiro Tutelar, sendo concedida 04(quatro) diáriaspara o custeio de despesas decorrentes daviagem realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021e alteração Lei nº 2897/2023.

Art.2º O montante total da diária concedida corresponde ao valor de R\$1.392,00 (mil trezentos e noventa e doisreais),sendo este valor referente ao período de 04(quatro) diárias, a participação no eventonão gerou o custo á este Município, sendo este a para participação nos eventos II Encontro Nacional de Proteção Popular de Defensores/as de Direitos Humanos e XX Encontro Nacional do Movimento Nacional de Direitos Humanos, na data de 30/05/2023 à 03/05/2023.

Art.3º Ainda, justifica-se a necessidade da viagem devido à busca de conhecimentos necessários aos servidores para atuar em defesa e promoção dos direitos sociais e humanitários, tendo como data prevista de saída o dia 29/05/2022às 10:05hr e retorno no dia 03/06/2023às 05:10hr, no qual o meio de transporte utilizado será transporte aéreo.

Art.4º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 12demaio de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Brasilio Takeshi Mitsuda
Código Identificador:ED1D634B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER Nº 32/2023 – CMES/CP

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PR (SMED) – SETOR DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ENSINO.

Rua Salvador Jordano nº 677, 2º Andar, Centro, Sarandi – Paraná.

ASSUNTO: ANÁLISE E APROVAÇÃO DO REFERENCIAL PARA ELABORAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SEGMENTOS PRIVADAS QUE COMPÕEM O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SARANDI-PR.

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 1531/2008.

Considerando apresentação em Plenária, do documento pelo Setor de Estrutura e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, para

Análise e Aprovação do Referencial para Elaboração do Regimento Escolar de Centros de Educação Infantil – Segmentos Privadas que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr.

Considerando a Deliberação nº 03/2010 - CMES, que trata das Normas e Princípios para Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Sarandi-Pr.

Considerando a Deliberação nº 01/2019 – CMES, que trata das normas para Organização Escolar, o Projeto Político Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo, das Instituições de Ensino que integram o Sistema Municipal de Ensino do município de Sarandi.

Após a Presidente do CMES ter conhecimento do documento acima citado e encaminhado para Plenária, na Sessão Ordinária Nº 04/2023, do dia nove de maio do corrente ano, onde este Conselho é de **Parecer Favorável** ao Referencial para Elaboração do Regimento Escolar de Centros de Educação Infantil – Segmentos Privadas que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr.

O CMES faz seu **PARECER** em observância aos desígnios constitucionais da LDB 9394/96 e demais legislações.

Este **PARECER** entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 12 de maio de 2023

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
RG. 6.266.273-5/PR
Presidente do CMES

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:DC9783F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 07/2023

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 35/2021 de 01/01/2021, considerando a Deliberação 03/2014 de 17/11/2014 Deliberações 02/2018 e 03/2018 - CP/CEE/PR que versa sobre o Referencial Curricular do Paraná: Princípios, Direitos e Orientações, bem como do Parecer Normativo nº 01/2019 - CP/CEE/PR e as Deliberações n.ºs 01/2019, 02/2020 e 01/2021, a Indicação nº 01/2019 e Parecer nº 01/2021 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES).

RESOLVE

Art. 1º -- Homologar o Parecer nº 32/2023 do Conselho Pleno, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), o **REFERENCIAL PARA ELABORAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SEGMENTO PRIVADAS QUE COMPÕEM O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SARANDI/PR.**

Art. 2º - O **REFERENCIAL PARA ELABORAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, homologado por este Ato entra vigor a partir da data do documento, ficando revogados as disposições em contrário.

Sarandi, 16 de maio de 2023.

ANTONIO DEL NERO
Secretário Municipal de Educação de Sarandi/PR
Decreto nº 35/2021

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:67AEC91C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER Nº 33/2023 – CMES/CP

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PR (SMED) – SETOR DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ENSINO. Rua Salvador Jordano nº 677, 2º Andar, Centro, Sarandi – Paraná.

ASSUNTO: Análise e Aprovação do Referencial para Elaboração do Regimento Escolar das Escolas Municipais que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr.

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 1531/2008.

Considerando apresentação em Plenária, do documento pelo Setor de Estrutura e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, para Análise e Aprovação do Referencial para Elaboração do Regimento Escolar das Escolas Municipais que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr.

Considerando a Deliberação nº 03/2010 - CMES, que trata das Normas e Princípios para Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Sarandi-PR.

Considerando a Deliberação nº 03/2014 – CMES, que trata das Normas para a criação, credenciamento de instituições, autorização e renovação de autorização de funcionamento, verificações, cessação de atividades escolares, supervisão e avaliação, matrícula de ingresso e por transferência; aproveitamento de estudos, classificação e reclassificação, adaptação de estudos, revalidação e equivalência de estudos feitos no exterior, e regularização de vida escolar em estabelecimentos de ensino regular e em suas diferentes modalidades, e da proposta pedagógica, referentes às instituições de ensino da educação básica, do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi;

Considerando a Deliberação nº 01/2019 – CMES, que trata das normas para Organização Escolar, o Projeto Político Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo, das Instituições de Ensino que integram o Sistema Municipal de Ensino do município de Sarandi.

Após a Presidente do CMES ter conhecimento do documento acima citado e encaminhado para Plenária, na Sessão Ordinária Nº 04/2023, do dia nove de maio do corrente ano, onde este Conselho é de **Parecer Favorável** ao Referencial para Elaboração do Regimento Escolar das Escolas Municipais que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr.

O CMES faz seu **PARECER** em observância aos desígnios constitucionais da LDB 9394/96 e demais legislações.

Este **PARECER** entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 12 de maio de 2023

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
RG. 6.266.273-5/PR
Presidente do CMES

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:B587A140

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 06/2023

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 35/2021 de 01/01/2021, considerando a Deliberação 03/2014 de 17/11/2014 Deliberações 02/2018 e 03/2018 - CP/CEE/PR que versa sobre o Referencial Curricular do Paraná: Princípios, Direitos e Orientações, bem como do Parecer Normativo nº 01/2019 - CP/CEE/PR e as Deliberações n.ºs 01/2019, 02/2020 e 01/2021, a Indicação nº 01/2019 e Parecer nº 01/2021 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES).

RESOLVE

Art. 1º -- Homologar o Parecer nº 33/2023 do Conselho Pleno, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), o **REFERENCIAL PARA ELABORAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SARANDI-PR.**

Art. 2º - O **REFERENCIAL PARA ELABORAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**, homologado por este Ato entra vigor a partir da data do documento, ficando revogados as disposições em contrário.

Sarandi, 16 de maio de 2023.

ANTONIO DEL NERO
Secretário Municipal de Educação de Sarandi/PR
Decreto nº 35/2021

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:2800DDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1364/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual - LOA nº. 2873/2022, de 19/12/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

| Suplementação | | | |
|---------------------------|-------|--|------------|
| 12.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 12.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO | |
| 12.001.12.122.0009.2.302. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB 40% | |
| 1194 - 3.1.90.94.00.00 | 01102 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 100.000,00 |
| Total Suplementação: | | | 100.000,00 |

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

| Redução | | | |
|---------------------------|-------|--|------------|
| 12.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 12.002.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 12.002.12.365.0022.2.308. | | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB 40% | |
| 1327 - 3.3.90.40.00.00 | 01102 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO- PESSOA JURÍDICA | 50.000,00 |
| 12.003.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 12.003.12.361.0023.2.319. | | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 40% | |
| 1458 - 3.3.90.40.00.00 | 01102 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO- PESSOA JURÍDICA | 50.000,00 |
| Total Redução: | | | 100.000,00 |

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de maio de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador:ED727451

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 026/2023, com abertura em 10 de maio de 2023, e verificando que não houve interposição recursal, eu Alex Sandro da R. Batista, designado através da Portaria n.º 139/2022, ADJUDICO, o objeto constante do Pregão Presencial nº 026/2023, a empresa participante que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue as empresas: BRILHARTE PRODUÇÕES LTDA ME, CNPJ Nº 07.861.965/0001-18, NO ITEM 01 DO LOTE 01 VALOR UNITÁRIO E TOTAL DE DE R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Saudade do Iguaçú, 17 de maio de 2023.

ALEX SANDRO DA R. BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:E332B4C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023

Tendo em vista a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 026/2023, com abertura em 10 de maio de 2023, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do objeto constante do processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 026/2023, inclusive o ato de ADJUDICAÇÃO, as empresas: BRILHARTE PRODUÇÕES LTDA ME, CNPJ Nº 07.861.965/0001-18, NO ITEM 01 DO LOTE 01 VALOR UNITÁRIO E TOTAL DE DE R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Saudade do Iguaçú, 17 de maio de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:7768D145

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 052/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2023

Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento futuro de serviços de perfuração e detonação de rocha, desmonte e demolição de rocha com rompedor, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

ABERTURA: Dia 31 de maio de 2023 às 14:00 horas.

INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçú, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçú-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: <http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php>

Saudade do Iguaçú, 17 de maio de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:158D0478

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002-2023 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 02/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Saudade do Iguaçú/PR, em reunião ordinária realizada no dia 17 de maio de 2023, no uso da competência que lhe confere a Lei n.º. 085/95 de 20 de novembro de 1995 e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS referente ao 1º Trimestre de 2023;

Art. 2º - Aprovar a Prestação de contas final do recurso de Incentivo COVID, para cofinanciamento estadual por meio do repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/PR no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

Art. 3º - Aprovar a data de 16 de junho de 2023, para a realização da XV Conferencia Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçú, 17 de maio de 2023.

MARIA GORETE ROMBALDI
Presidente CMAS

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:DC85B623

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 001/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
001/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ – (PR)
CONTRATADA: O.V.DOS SANTOS & FERRARI LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
FORNECIMENTO DE GASOLINA/COMUM

VALOR ANUAL: R\$ 8.685,00 (OITO MIL SEISCENTOS E
OITENTA E CINCO REAIS)

VIGÊNCIA: 17/05/2023 à 17/05/2024

Abatiá, PR - 17 de Maio de 2023.

LINCOLN CARVALHO DE MELLO ALBANO
Presidente – Câmara Municipal de Abatiá

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:C8087AFB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 19/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2023.
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: MBS e Sales Construtora Ltda.

OBJETO: Ampliação e Reformas no prédio da Escola Municipal Dom Bosco.

VALOR TOTAL: R\$ 1.486.239,09 (um milhão quatrocentos e oitenta e seis mil duzentos e trinta e nove reais e nove centavos).

VIGÊNCIA: 17 de maio de 2023 a 16 de março de 2024.

Publicado por:

Rosângela Maria de Oliveira Martins

Código Identificador:1317AC2E

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 20/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2023.

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023.

CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.

CONTRATADO: R. M. Rezende & Cia Ltda.

OBJETO: Pavimentação asfáltica nas Ruas do Residencial Buriti I.

VALOR TOTAL: R\$ 729.563,15 (setecentos e vinte e nove mil quinhentos e sessenta e três reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 17 de maio de 2023 a 16 de agosto de 2023.

Publicado por:

Rosângela Maria de Oliveira Martins

Código Identificador:56834505

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 21/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2023.

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023.

CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.

CONTRATADO: Engeforce Construtora Ltda.

OBJETO: Pavimentação em sextavada de concreto nas Ruas do Residencial Matida, Carvalho e Prolongamento da Rua Sete de Setembro.

VALOR TOTAL: R\$ 1.843.825,34 (um milhão oitocentos e quarenta e três mil oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 17 de maio de 2023 a 16 de janeiro de 2024.

Publicado por:

Rosângela Maria de Oliveira Martins

Código Identificador:668719D1

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA VEREADOR DOMINGOS LOURENÇO, TRECHO ENTRE A AVENIDA JOÃO CARVALHO DE MELLO E RUA APARECIDA BECKER LOURENÇO E RECAPE DA RUA APARECIDA BECKER LOURENÇO, TRECHO ENTRE A RUA JOSÉ PACHECO E RUA PREFEITO JOSÉ CARDOSO DE OLIVEIRA, COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 406.701,83 (QUATROCENTOS E SEIS MIL SETECENTOS E UM REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA/SERVIÇOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, DMT, BDI, MEMORIAL DESCRITIVO, CONSTANTES NO ANEXO V E CONDIÇÕES FIXADAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, SENDO A PRESENTE LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.** O recebimento dos envelopes “1” e “2” dar-se-á até as 9:00 horas do dia 07 de junho de 2023, no Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, situada na Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, Centro, nesta cidade de Abatiá – PR. A abertura dos envelopes “1” e “2” ocorrerá no dia 07 de junho de 2023, as 9:00 horas no Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, situada na Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, Centro, nesta cidade de Abatiá – PR. A íntegra do edital e outras

informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Abatiá, no endereço acima mencionado, em horário de expediente, das 08h:30m às 11h:30m e das 13h:00m às 16h:00m, ou ainda através do telefone 43 – 3556.1222 ou pelo Site Oficial do Município www.abatia.pr.gov.br.

Abatiá-PR, em 17 de maio de 2023.

NELSON GARCIA JÚNIOR

Prefeito

ROSÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Rosângela Maria de Oliveira Martins

Código Identificador:17E7BB25

**SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2023**

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2023

Favorecido: DANTAS SUPERMERCADO LTDA.

CNPJ: 44.292.408/0001-50.

Objeto: Aquisição de Produtos de Gêneros Alimentícios p/ uso da Autarquia do Samae.

Valor Total: R\$ 6.002,98 (Seis mil, dois reais, noventa e oito centavos).

Dotação Orçamentária: 01.17.122.0001.2-001 – 3.3.90.30.07.12.

Data: 17 de maio de 2023.

KARINA CASTILHO OKADA

Diretora

Publicado por:

Karina Castilho Okada

Código Identificador:D87ADFF1

**SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2023**

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2023

Favorecido: DANTAS SUPERMERCADO LTDA.

CNPJ: 44.292.408/0001-50.

Objeto: Aquisição de Materiais de limpeza e produtos de higiene p/ manutenção dos prédios da Autarquia.

Valor Total: R\$ 1.853,14 (Mil, oitocentos e cinquenta e três reais, quatorze centavos).

Dotação Orçamentária: 01.17.122.0001.2-001 – 3.3.90.30.21.00

Data: 17 de maio de 2023.

KARINA CASTILHO OKADA

Diretora

Publicado por:

Karina Castilho Okada

Código Identificador:369935B5

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS**

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.106/2023 - REAJUSTE DAS TABELAS DE
VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS EFETIVOS, COMISSIONADOS,
APOSENTADOS E PENSIONISTAS, RETROATIVO A 01 DE
MAIO DE 2.023 PARA OS SALÁRIOS MÍNIMOS

LEI nº 1.106/2023, DE 17 DE MAIO DE 2023

SÚMULA: “Dispõe sob o Reajuste das tabelas de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais Efetivos, Comissionados, Aposentados e Pensionistas, retroativo a 01 de Maio de 2.023 para os Salários Mínimos e dá outras providências”

Considerando, que essa projeção respeita a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e acompanha a expectativa de crescimento da economia para 2023;

Considerando, que a atualização dos valores salariais permite a recuperação do poder de compra dos servidores e respeita a capacidade orçamentária do município, além de assegurar a prestação de serviços públicos de qualidade à população.

A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

| | |
|--------------------|--|
| Artigo 1º - | Ficam reajustadas as tabelas de vencimentos dos Cargos de Provedimento Efetivo, Comissionados, Aposentados e Pensionistas em 1,3% (um virgula três por cento), para os vencimentos com base no Salário Mínimo (ANEXO IV da Lei 1.092/2.023). |
| Artigo 2º - | A remuneração mínima do servidor municipal, não poderá ser inferior a R\$ 1.320,00 (Hum mil e trezentos e vinte reais). |
| Artigo 3º - | Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. |

Edifício da Prefeitura Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, aos 17 dias de Maio de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
 Prefeito Municipal

ANEXO IV
PLANO DE SALÁRIOS (COMISSIONADOS)

| Referencia de Vencimento | Vencimento de Ingresso R\$ |
|--------------------------|----------------------------|
| CC 1 | 1.333,83 |
| CC 2 | 1.333,83 |
| CC 3 | 1.333,83 |

ANEXO IV
PLANO DE SALÁRIOS (EFETIVOS)

| Referencia de Vencimento | Vencimento de Ingresso R\$ |
|--------------------------|----------------------------|
| CE 1 | 1.333,83 |
| CE 2 | 1.333,83 |
| CE 3 | 1.333,83 |

Publicado por:
 Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:CA6543C2

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 06 - APROVAÇÃO DOS MEMBROS PARA A
COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a Aprovação dos membros para a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Adrianópolis.

O Conselho Municipal de Saúde de Adrianópolis - Paraná, no uso de suas atribuições, definidas na Lei Municipal nº 1.083, de 14 de setembro de 2022,

Considerando:

- A Lei Municipal nº 1.083, de 14 de setembro de 2022 que “Revoga a Lei nº 740/2011, e Institui o Conselho Municipal de Saúde e a Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências” e define:

Art. 5º - O Conselho Municipal de Saúde terá uma Mesa Diretora como órgão operacional de execução e implementação de suas decisões sobre o Sistema Único de Saúde do Município, eleita na forma do art. 7º desta lei;

Art. 7º - A Mesa Diretora, referida no artigo 5º desta Lei será eleita diretamente pela Plenária do Conselho e será composta de: I - Presidente; II - Vice-presidente; III - Secretário; IV - Vice-Secretário.

RESOLVE,

Art.1º. Aprovar a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Adrianópolis de acordo com o quadro:

| Função | Conselheiro (a) | Segmento |
|-----------------|----------------------------|------------------|
| Presidente | Carlos Roberto Lacerda | Usuários |
| Vice-Presidente | Juarez Pereira da Fonseca | Trabalhadores |
| Secretário | Zeli Bacil | Usuários |
| Vice-Secretário | Alexander Paulista Ribeiro | Gestor/Prestador |

Art. 2º. O mandato será de dois anos, permitida apenas uma recondução sucessiva no mesmo cargo;

CARLOS ROBERTO LACERDA
 Presidente do CMS/Adrianópolis PR

Homologo a Resolução CMS/PR nº 06/2023 nos termos do § 2º, Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

ALEXANDER PAULISTA RIBEIRO
 Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
 Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:EF8F59FC

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 07 - APROVAÇÃO DO REGIMENTO
INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a Aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Adrianópolis.

O Conselho Municipal de Saúde de Adrianópolis - Paraná, no uso de suas atribuições, definidas na Lei Municipal nº 1.083, de 14 de setembro de 2022,

Considerando:

- A Lei Municipal nº 1.083, de 14 de setembro de 2022 que “Revoga a Lei nº 740/2011, e Institui o Conselho Municipal de Saúde e a Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências” e define:

Artigo 1º. Parágrafo Terceiro - As Conferências de Saúde e os Conselhos de Saúde terão sua organização e normas de funcionamento definidas em regimento próprio, aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde;

Artigo 3º. – Inciso XXI - Elaborar, e alterar sempre que necessário, o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e suas normas de funcionamento;

Art. 10º - O Conselho Municipal de Saúde funcionará segundo o que disciplina o seu regimento interno.

RESOLVE,

Aprovar o novo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Adrianópolis (RI – CMS/ADP).

CARLOS ROBERTO LACERDA
 Presidente do CMS/Adrianópolis PR

Homologo a Resolução CMS/PR nº 07/2023 nos termos do § 2º, Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

ALEXANDER PAULISTA RIBEIRO
 Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:88ADC01E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.104/2023 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

LEI Nº 1.104/2023, DE 17 DE MAIO DE 2023

Súmula: “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de 23.442,37(Vinte e três mil quatrocentos e quarenta dois e trinta e sete centavos.), e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **23.442,37(Vinte e três mil quatrocentos e quarenta dois e trinta e sete centavos.)**, e demais suplementações que se fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 1.088/2022 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0010.2.087 – Devolução Recurso COVID-19 – FEAS

| Rubrica | Fonte | Descrição | Valor |
|-----------------|-------|-----------------------------|----------------------|
| 3.3.90.93.00.00 | 1021 | Indenizações e Restituições | R\$ 23.442,37 |
| Total | | | R\$ 23.442,37 |

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação.

Art. 4º - O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 14º, da Lei Municipal nº 1.082 de 14 de setembro de 2022, e o artigo 7º da Lei Municipal de nº 1.088 de 22 de novembro de 2022.

Art. 5º - Ficam alteradas as leis nº 1.082/2022, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e nº 1.040 /2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 17 de maio de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:0DDFE7BE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.105/2023 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

LEI Nº 1.105/2023, DE 17 DE MAIO DE 2023

Súmula: “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R\$ 95.911,73(Noventa e cinco mil novecentos e onze reais e setenta e três centavos.), e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I e , da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R\$ 95.911,73(Noventa e cinco mil novecentos e onze reais e setenta e três centavos.)** e demais suplementações que fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 1.088/2022 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
01 – Departamento de Saúde.
10.301.0015.2.030 – Manutenção do Departamento de Saúde.

| Rubrica | Fonte | Descrição | Valor |
|-----------------|-------|--|----------------------|
| 3.3.90.30.00.00 | 11024 | Material de Consumo | R\$ 67.138,21 |
| 3.3.90.36.00.00 | 11024 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | R\$ 28.773,52 |
| Total | | | R\$ 95.911,73 |

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro.

Art. 4º - O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 14º, da Lei Municipal nº 1.082 de 14 de setembro de 2022, e o artigo 7º da Lei Municipal de nº 1.088 de 22 de novembro de 2022.

Art. 5º - Ficam alteradas as leis nº 1.082/2022, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e nº 1.040 /2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 17 de maio de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:261331C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI N.º 1167 DE 17 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a proibição da queima, soltura e manuseio de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos de alto impacto ou com efeitos de tiro, no âmbito no Município de Agudos do Sul/PR.

A Câmara Municipal de Agudos do Sul, através do Presidente VAGNER TABORDA DA ROCHA, com fulcro no art. 7º, parágrafo único, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal e art. 204, 205 e 206 do Regimento Interno desta Casa aprovou, e eu, JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica proibida a utilização de quaisquer tipos de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos de alto impacto ou com efeitos de tiro no Município de Agudos do Sul.

§ 1º. A proibição a qual se refere este artigo, estende-se em recintos fechados e ambientes abertos, em áreas públicas e locais privados.

§2º. Excetuam-se da proibição prevista no *caput* os fogos de artifício com efeitos de cores, os ditos luminosos, que produzem efeitos visuais sem tiro.

Art. 2º. A desobediência ao dispositivo desta Lei implicará na apreensão dos produtos e aplicação de multa em valor estabelecido por ato do Poder Executivo.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor após a sua publicação.

Agudos do Sul, 17 de maio de 2023.

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Rodrigo Bittencourt

Código Identificador:42F7B734

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI N.º 1168 DE 17 DE MAIO DE 2023**

Dispõe sobre acordos comerciais e classificação do fumo nas propriedades dos fumicultores, no âmbito do Município de Agudos do Sul/PR.

A **Câmara Municipal de Agudos do Sul**, através do Presidente VAGNER TABORDA DA ROCHA, com fulcro no art. 7º, parágrafo único, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal e art. 204, 205 e 206 do Regimento Interno desta Casa aprovou, e eu, JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A presente Lei estabelece diretrizes sobre a negociação efetuada entre os fumicultores e as empresas fumageiras, assim como, a classificação do fumo nas propriedades dos agricultores e produtores do Município.

Art. 2º. As indústrias e/ou empresas comercializadoras de fumo do Município, ficam obrigadas a realizar a classificação da folha dentro das propriedades dos fumicultores no ato da aquisição.

Parágrafo único. A classificação do fumo é a análise técnica que organiza a produção em classes de acordo com a qualidade, realizada a partir de parâmetros estabelecidos por órgão competente com a finalidade de determinar o preço pago ao produtor.

Art. 3º. A pesagem do fumo ocorrerá nas propriedades das empresas fumageiras, após realizada a negociação, com o devido acompanhamento dos fumicultores, e se dará após a classificação.

§ 1º. Concluída a pesagem, fica estabelecido o prazo de até 07 (sete) dias úteis para as empresas fumageiras realizarem o pagamento dos fardos aos fumicultores ou responsáveis pela venda.

§ 2º. Em caso de os fardos excederem a pesagem anteriormente pactuada entre as partes, as empresas fumageiras deverão assumir compulsoriamente 30% (trinta por cento) dos fardos remanescentes.

Art. 4º. O descumprimento desta Lei e demais atos necessários à sua fiel execução serão regulamentados pelo Chefe do Executivo.

Art. 5º. A presente Lei entrará em vigor após a sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Agudos do Sul, 17 de maio de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Rodrigo Bittencourt

Código Identificador:698E34D1

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº08/2023**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº08/2023

O PRESIDENTE DE CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, considerando a Lei nº2.178/2019, tendo em vista o Edital nº001/2020 da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

Convocar os candidatos aprovados no concurso público 01/2020, abaixo relacionados, para o início dos procedimentos de investidura no respectivo cargo:

| CARGO | VIGIA | | | |
|---------------|-----------|-----------------------|--------------------|----|
| CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | PRAZO APRESENTAÇÃO | DE |
| 3º | 38849 | Rafael Antônio Fávero | 26/05/2023 | |

Deverá comparecer à Direção Geral da Câmara Municipal, situada à Rua Lourenço Ângelo Buzato, 670, Vila Santa Terezinha, portando a carteira de identidade, a fim de entregar os documentos requisitados para o cargo, conforme item 18.4 do Edital 001/2020, com prazo para entrega da documentação até 26 de Maio de 2023, conforme relação abaixo:

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Cópia do documento de Identificação;
Cópia do Cartão do CPF;
Cópia do Certificado de Conclusão do curso ou escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
Cópia do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP;
Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público;

Os candidatos com documentação aprovada terão exame médica admissional agendada, conforme itens 18.3 do Edital 001/2020.

Esta etapa é de caráter eliminatório. Candidatos que não comparecerem ou não cumprirem os requisitos mínimos para o cargo (Edital do Concurso 001/2020) serão eliminados do processo.

Os candidatos não relacionados neste Edital de Convocação nº008/2023 serão convocados conforme a conveniência e oportunidade do Legislativo Municipal.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Almirante Tamandaré, 18 de Maio de 2023.

CLAUDINHO ZOINHO

Presidente da Câmara

Publicado por:

Caroline Schoffen

Código Identificador:45FCF203

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.372/2023**

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA AO INSTITUTO SPES”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, e de acordo com o que dispõe o artigo 69, IV da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarada a Utilidade Pública AO INSTITUTO SPES, CNPJ 46.005.376/0001-90, com sede na Rua Cristóvão Colombo, nº57, Bairro Lamenha Grande, Almirante Tamandaré/PR.

Art. 2º- A Entidade deverá apresentar, até 30 (trinta) de abril de cada ano, ao órgão competente a Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 3º- Cessarão os efeitos de DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, se a entidade:

1º- Deixar de cumprir por três anos consecutivos a exigência do artigo anterior;

2º- Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos;

3º- Alterar sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias corridos a averbação no registro público, não der ciência à Câmara Municipal de Almirante Tamandaré/PR.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 25 de abril de 2023.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Henrique Júnior Choinski

Código Identificador:AC3578CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.373/2023**

“Cria o Programa de Incentivo à Doação de Cabelos para Pessoas em Tratamento de Câncer no Município de Almirante Tamandaré.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, e de acordo com o que dispõe o artigo 69, IV da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Incentivo à Doação de Cabelos para Pessoas em Tratamento de Câncer no Município de Almirante Tamandaré.

Parágrafo único. O Programa referido no caput deste artigo tem a finalidade de sensibilizar as pessoas com relação à doação de cabelos, para que organizações não governamentais (ONGs) e demais entidades representativas sem fins lucrativos produzam perucas, que serão distribuídas gratuitamente a pessoas carentes ou de baixa renda em tratamento contra o câncer.

Art. 2º São objetivos do Programa instituído por esta Lei:

I – Promover solidariedade para com o próximo;

II – Enaltecer a importância de um gesto altruísta em meio à dor provocada pelo câncer; e

III – recuperar a autoestima dos pacientes em tratamento contra o câncer.

Art. 3º O Programa instituído por esta Lei poderá ser desenvolvido e difundido por entidades representativas, ONGs e demais colaboradores, por meio de ações, eventos, projetos, divulgações e demais atividades voltadas à conscientização acerca da importância da doação de cabelos para confecção de perucas.

Art. 4º As perucas confeccionadas a partir das arrecadações do Programa instituído por esta Lei também poderão ser destinadas à rede de hospitais especializados em tratamento de pacientes com câncer e entidades localizadas no Município de Almirante Tamandaré ou em outras localidades.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 11 de maio de 2023.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Henrique Júnior Choinski

Código Identificador:1B68C9CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 298/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER a pedido, conforme parecer, da Secretaria Municipal de Saúde, protocolado no processo nº 0018.0002786/2023, a ampliação da carga horária da servidora DANIELE ABDULACK LIMA, Matrícula nº 2236, ocupante do cargo efetivo de Odontóloga – 20 horas, de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas semanais, a partir do dia 01 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de maio de 2023.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Henrique Júnior Choinski

Código Identificador:A9C01EDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 251/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER elevação de classe a profissional abaixo relacionada, decorrente de cumprimento de estágio probatório:

| MAT. | SERVIDOR | DATA ADMISSÃO | DE | CARGO | CLASSE | REF.NOVA |
|------|------------|---------------|----|-----------------------------------|--------|----------|
| 7365 | THEL POMIN | 22/04/2005 | | PROFESSOR ED BÁSICA ANOS INICIAIS | N-2 | N-3 |

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de abril de 2023.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Henrique Júnior Choinski

Código Identificador:1862302B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 295/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto da Lei Complementar nº 087/2019,

RESOLVE:

CONCEDER elevação de nível a profissional abaixo relacionada:

| MAT. | FUNCIONÁRIO | DATA ADMISSÃO | DE | CARGO | CLASSE | REF.NOVA |
|------|-------------------------------------|---------------|----|--------------------------------------|--------|----------|
| 6807 | ANA MARIA RODRIGUES DE SENA POSSOLI | 03/05/2017 | | Professor de ED Básica - ED Infantil | N-02 | N-3 |

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de abril de 2023.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Henrique Júnior Choinski

Código Identificador:344EE85E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 297/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER atribuição de função gratificada a servidora DANIELE CRISTINA ALVES BISCAIA, matrícula 3671, no percentual de 150% (cento e cinquenta por cento) sobre o vencimento inicial nível II, tendo em vista o exercício da função de coordenador pedagógico em período integral na unidade educacional E. M. Alexandre Perussi. Conforme solicitação no Memorando nº 697/2023, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolado sob n. 0018.0005555/2023, com efeitos retroativos a partir de 29 de abril de 2023.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de maio de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:64334417

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 293/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a função gratificada concedida aos servidores abaixo relacionados:

I - ALLOMA CAROLINE ALVES, concedida através da Portaria de n. 610/2022 de 07 de outubro de 2022, a partir de 03 de abril de 2023.
II - MARCELLA LEAL FERREIRO, concedida através da Portaria de n. 174/2023 de 24 de março de 2023, a partir de 03 de abril de 2023.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 04 de maio de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:234F4254

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 302/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido a Sra. JANAINA DAS GRAÇAS CAMARA SAMPAIO, RG nº 14.429.208-1/PR, CPF nº 100.146.827-96, em Cargo Efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a partir do dia de 24 de abril de 2023, conforme protocolo nº 0018.0006549/2023.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de maio de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:B30D6BD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 303/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido a Sra. LUANA BRUNA OKAMURA, RG nº 9.319.131-5/PR, CPF nº 063.443.559-05, em Cargo Efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a partir do dia de 20 de abril de 2023, conforme protocolo nº 0018.0006408/2023.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de maio de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:8D8B7FAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 304/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido o Sr. VIANEIS RODRIGUES PEREIRA, RG nº 9.897.054-1/PR, CPF nº 071.156.549-05, em Cargo Efetivo de PROFESSOR DE ED BÁSICA - ED INFANTIL, a partir do dia de 20 de abril de 2023, conforme protocolo nº 0018.0006458/2023.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de maio de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:E17BB9B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 305/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido a Sra. LAYS DO ROCIO ALVES, RG nº 13.166.310-2/PR, CPF nº 095.117.329-43, em Cargo Efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO, a partir do dia de 24 de abril de 2023, conforme protocolo nº 0018.0006451/2023.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de maio de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:DE102C4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 306/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido a Sra. KÁTIA REGINA CISCOTO GLODZINSKI, RG nº 7.280.764-2/PR, CPF nº 040.674.769-57, em Cargo Efetivo de AGENTE DE ALIMENTAÇÃO, a partir do dia de 02 de maio de 2023, conforme protocolo nº 0018.0007033/2023.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de maio de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:CF8A258F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 310/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições dos artigos 156, VII e 177, da Lei Complementar nº 019/2011,

RESOLVE:

CONCEDER licença sem vencimento, a servidora Sra. ADRIANA CRISTINA DE BRITO Matrícula nº 2739, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 24 de abril de 2023, conforme processo protocolado sob nº 0018.0004337/2023.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de maio de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:ACBF3702

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 282/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER a pedido, a licença sem vencimentos concedida ao servidor RAFAEL PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 7275, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL, a partir do dia 02 de maio de 2023, conforme formalizado em processo protocolado sob nº 0018.0002565/2023.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 02 de maio de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:5D432B51

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 053/2023

“Cria a Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos Artigos 69, VIII e 89, I, "e", da Lei Orgânica do Município, e Art. 12 da Lei Municipal nº 2.312/2022,

DECRETA:

Art. 1º- Fica criada a Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º- São atribuições específicas da Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos:

I. estabelecer os trabalhos de concepção e planejamento dos projetos estratégicos selecionados, analisar propostas de novos projetos estratégicos;

II. Acompanhar e fomentar projetos e convênios aos órgãos da Administração Pública Municipal, facilitando o acesso ao Governo Federal, e Governo Estadual;

III. Pesquisar oportunidades oferecidas pelos Ministérios e Congresso Nacional ao Município de Almirante Tamandaré

IV. Promover a capacitação de servidores do Município de Almirante Tamandaré nas áreas de captação de recursos e elaboração de projetos para programas federais e estaduais, gestão de convênios e congêneres federais/estaduais e prestações de contas de acordos e convênios federais/estaduais;

V. Auxiliar na comunicação institucional entre o Governo Federal e Governo Estadual e os Poderes Executivo e Legislativo, com vistas à captação de recursos e execução de projetos federais e estaduais para o Município de Almirante Tamandaré;

VI. Operacionalizar procedimentos, coletar e processar informações, visando o desenvolvimento do Município, bem como prestar apoio às demais Secretarias e/ou órgãos externos envolvidos;

VII. Formular, executar e avaliar resultados e riscos, e controlar a execução do Plano de Governo e demais estratégias, planos, programas e projetos;

VIII. Elaborar, acompanhar, avaliar e atualizar o Plano Diretor Municipal;

IX.. Elaborar, em conjunto com outras secretarias, o Plano Plurianual, as propostas para a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual do Município;

X. Acompanhar a execução da programação anual das despesas, do Orçamento Anual do Município e do Plano Plurianual;

XI. Acompanhar, avaliar e registrar o desenvolvimento das ações do Governo Municipal, propondo alterações necessárias;

XII. Programar, proceder e divulgar estudos e pesquisas socioeconômicas de interesse da Administração Pública;

XIII. Acompanhar, controlar e avaliar, em conjunto com outras Secretarias, o andamento dos processos administrativos;

XIV. Identificar e captar fontes alternativas de financiamentos, objetivando a implantação de projetos na Administração Municipal;

XV. Promover ações de políticas públicas integradas, promovendo a interação e integração do Município de Almirante Tamandaré com outras cidades;

XVI. Propor, elaborar e executar o planejamento com a participação dos órgãos governamentais, entidades civis organizadas e a comunidade, para elaboração do orçamento municipal participativo;

XVII. Acompanhar e defender os projetos de interesse do município junto aos governos federal e estadual;

XVIII. Estabelecer interação efetiva entre o Governo Municipal e os setores organizados da iniciativa privada;

XIX. Promover as condições governamentais para o estabelecimento de Parcerias Público-Privadas (PPP), desenvolver a Gestão Informatizada e o Plano de Informática do Município.

Art. 3º Ao Secretário Municipal de Assuntos Estratégicos, incumbe:

I. Prestar assistência direta ao Prefeito Municipal, no desempenho de suas atribuições;

II. Avaliar, continuamente, as condições da estrutura administrativa e dos procedimentos administrativos, com a finalidade de propor sua modernização;

III. manter articulação permanente com as demais Secretarias visando o acompanhamento e a gestão dos projetos estratégicos de governo, de forma sistêmica e transversal;

IV. examinar os expedientes submetidos à sua consideração, solicitando as diligências necessárias à sua perfeita instrução;

V. Auxiliar e acompanhar a fase de planejamento dos projetos e investimentos custeados com recursos federais/estaduais apresentados pela Administração Pública do Município de Almirante Tamandaré.

VI. Prospectar os programas de governo e organismos que possibilitem a inscrição de projetos e propostas da Administração Pública em prol do Município de Almirante Tamandaré.

VII. desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais.

VIII. desempenhar outras atividades afins, sempre voltadas para o cumprimento das finalidades da referida Secretaria.

IX- Elaborar, acompanhar, avaliar e atualizar o Plano Diretor Municipal;

X - Elaborar, em conjunto com outras secretarias, o Plano Plurianual, as propostas para a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual do Município;

Art. 3º- A Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, passa a vincular-se diretamente ao Secretário Municipal de Assuntos Estratégicos.

Art. 4º- Os cargos de provimento em comissão que se destinam a atender os encargos de direção, coordenação e chefia, cujas quantidades já foram previstas na Lei Municipal n.º 2.312/2022, ficam criados na forma do Anexo I.

Art. 5º- O presente Decreto vigorará conforme dispõe o artigo 12 da Lei Municipal n.º 2.312/2022.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 10 de abril de 2023.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Henrique Júnior Choinski

Código Identificador:DB353722

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 060/2023**

“Declara qualificada como Organização Social, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR, a entidade INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o artigo 89, I, “o”, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que, em harmonia com a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, a Lei Municipal nº 2.267, de 23 de setembro de 2021, e o Decreto nº 068/2022 que trata da qualificação de entidades como organizações sociais em Almirante Tamandaré e dá outras providências;

Considerando que a citada Lei Municipal, determina os requisitos para a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais, desde que desenvolvam atividades não exclusivas do Poder

Público nas áreas de Promoção da assistência social; Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; Promoção gratuita da educação; Promoção gratuita da saúde; Promoção da pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico; Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

Considerando que, nos termos do Processo Administrativo nº 0018.0007118/2023, houve análise e parecer favorável da Secretaria Municipal de Saúde e da Comissão de qualificação de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos como organizações sociais para promoção gratuita da saúde, acerca da solicitação feita pela entidade em referência para ser qualificada como Organização Social, uma vez que ela cumpriu os requisitos previstos na mencionada legislação municipal;

DECRETA:

Art. 1º - A entidade INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, inscrita no CNPJ sob nº 11.344.038/0001-06, estabelecida na Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edif. TK Tower, Pituba, Salvador - Bahia, CEP: 41810-012, fica qualificada como Organização Social nos termos do disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 2.267, de 23 de setembro de 2021 e do artigo 1º do Decreto nº 068/2022 de 07 de outubro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 11 de maio de 2023.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Henrique Júnior Choinski

Código Identificador:EAB429B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 059/2023**

“Declara qualificada como Organização Social, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR, a entidade Santa Casa de Misericórdia de Chavantes”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o artigo 89, I, “o”, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que, em harmonia com a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, a Lei Municipal nº 2.267, de 23 de setembro de 2021, e o Decreto nº 068/2022 que trata da qualificação de entidades como organizações sociais em Almirante Tamandaré e dá outras providências;

Considerando que a citada Lei Municipal, determina os requisitos para a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais, desde que desenvolvam atividades não exclusivas do Poder Público nas áreas de Promoção da assistência social; Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; Promoção gratuita da educação; Promoção gratuita da saúde; Promoção da pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico; Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

Considerando que, nos termos do Processo Administrativo nº 0018.0002585/2023, houve análise e parecer favorável da Secretaria Municipal de Saúde e da Comissão de qualificação de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos como organizações sociais para promoção gratuita da saúde, acerca da solicitação feita pela entidade em referência para ser qualificada como Organização Social, uma vez que ela cumpriu os requisitos previstos na mencionada legislação municipal;

DECRETA:

Art. 1º - A entidade Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, inscrita no CNPJ sob nº 73.027.690/0001-46, estabelecida na Rua Maria Ferreira, Nº 22, Centro, na cidade de Chavantes-PR, CEP: 18970-029, fica qualificada como Organização Social nos termos do disposto no

artigo 3º da Lei Municipal nº 2.267, de 23 de setembro de 2021 e do artigo 1º do Decreto nº 068/2022 de 07 de outubro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 04 de maio de 2023.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Henrique Júnior Choinski

Código Identificador:611A3907

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 034/2023

SÚMULA: Criação de Comissão Especial Legislativa de Fiscalização e Acompanhamento do Programa de Regularização Fundiária do Município.

O Presidente da câmara municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Agenor Cordeiro de Cristo no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, promulga-se o seguinte:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial temporária de Fiscalização e Acompanhamento do Programa de Regularização Fundiária do Município, criado pela Lei Municipal nº 446/2013, com as seguintes funções:

- Com a finalidade de levantar informações e dados sobre o andamento do programa, ações já realizadas, objetivos já alcançados, situação atual, previsão de término;
- Detectar a existência de possíveis procedimentos por parte deste Poder Legislativo com o objetivo de oferecer uma solução eficaz contra a morosidade na execução do programa;
- Fornecer ao plenário desta Casa de Leis informações sobre o andamento dos trabalhos da Comissão Especial quanto as informações e dados obtidos;
- Deliberação sobre demais assuntos correlacionados com a natureza e objeto desta Comissão;
- O prazo para o seu funcionamento até o dia 31/12/2024, (Art. 33, inciso II, "b" do RI);

Art. 2º Conforme "caput" do artigo anterior, a Comissão fica composta pelos vereadores abaixo nominados e seus respectivos cargos:

Agenor Cordeiro de Cristo Presidente
Rosenilda Aparecida dos Santos Relator
Anísio Aparecido Cordeiro Membro

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO

Presidente Gestão 2023/2024

Publicado por:

Valter Dias

Código Identificador:41AE40EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVALIDAÇÃO DE ATO TERMO DE DILATAÇÃO DE
PRAZO DE VIGENCIA PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº
177/2022 DISPENSA Nº99 /2022 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 215/2022

TERMO DE ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A
EMPRESA: Vitoria Medeiros Silva LTDA, CNPJ:
48.300.609/0001-02

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG nº 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.

CONTRATADA: Vitoria Medeiros Silva LTDA, CNPJ: 48.300.609/0001-02, RUA PIQUIRI - ALTAMIRA DO PARANÁ/PR - Representado pelo Vitoria Medeiros Silva. As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação nº177 /2022** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente **Dispensa nº 99/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato./

• CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação temporária de empresa especializada na prestação de serviços de profissional de Odontologia com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais, devidamente registrado em seu Conselho de Classe, para desenvolvimento de atividades inerentes junto a Atenção Básica de saúde do Município de Altamira do Paraná.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1 art. 107 da Lei 14.133/2021

• CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 Fica Dilatado o prazo de vigência do objeto, pelo prazo de 06 (seis) meses

• CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 Convencionam-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Altamira do Paraná, 16, maio de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Responsável Legal da Contratante

VITORIA MEDEIROS SILVA

Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Publicado por:

Viviane de Fatima Soares Lopes

Código Identificador:4FFD1EF6

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI MUNICIPAL Nº. 716/2023

Súmula: Concede revisão aos subsídios dos Agentes Políticos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Jose Etevaldo de Oliveira, Prefeito Municipal, de acordo com o Art. nº. 33, da Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica concedido, nos termos das Leis Municipais 552/2017 e Art. 37, inciso X da Constituição Federal, recomposição anual no percentual de 5,79 (cinco vírgula setenta e nove por cento), nos subsídios dos Agentes Políticos, compreendendo o Prefeito e o Vice-prefeito do Poder Executivo de Altamira do Paraná.

Art. 2º. O percentual da revisão geral anual, descrito no caput do artigo anterior atende dados divulgados pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

Art. 3º. Fica concedido, nos termos da Lei Municipal 552/2017 e Art. 37, inciso X da Constituição Federal, recomposição anual no percentual de 5,79 (cinco vírgula setenta e nove por cento), aos Secretários Municipais de Altamira do Paraná.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias descritas no orçamento vigente do Município.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, que passará a vigorar a partir do dia 01/05/2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcielle Galvão

Código Identificador:C41E2791

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI MUNICIPAL Nº. 715/2023**

Súmula: Revisão geral anual da remuneração dos servidores efetivos e comissionados, do Poder Executivo Municipal, constantes no anexo III e anexo IV da Lei Municipal nº 549/2017, bem como aos cargos de Coordenador Geral e de Diretor Jurídico Geral e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Jose Etevaldo de Oliveira, Prefeito Municipal, de acordo com o Art. nº. 33, da Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica concedido, nos termos do art. 104, parágrafo único, da Lei nº 130/2005, art. 106, parágrafo único, da Lei nº. 131/2005 e art. 37, X, da Constituição Federal, a revisão geral anual, na remuneração de todos os servidores públicos efetivos e comissionados, constantes no anexo III e anexo IV da Lei Municipal nº 549/2017, que passará a vigorar a partir de 01 de maio de 2023.

Parágrafo primeiro. Para os servidores do quadro geral e comissionados, descritos no caput desse artigo, bem como para os cargos de Coordenador Geral e de Diretor Jurídico Geral fica concedido o reajuste no percentual de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), atendendo aos dados divulgados pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

Parágrafo segundo. Os proventos dos servidores inativos e pensionistas do Instituto Próprio de Previdência Social que possuam paridade, conforme artigo 72 da Lei nº 529/2015 serão reajustados na mesma proporção e na mesma data prevista no caput deste artigo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias descritas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcielle Galvão

Código Identificador:D45B1EBA

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI MUNICIPAL Nº. 718/2023**

Súmula: Concede revisão aos subsídios dos Agentes Políticos do Poder Legislativo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Jose Etevaldo de Oliveira, Prefeito Municipal, de acordo com o Art. nº. 33, da Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica concedido, nos termos do art. 4º da Lei Municipal Nº. 635/2020 e art. 37, X, da Constituição Federal, recomposição anual no percentual de 5,79 (cinco vírgula setenta e nove por cento), nos subsídios dos vereadores do Poder Legislativo de Altamira do Paraná, que passará a vigorar a partir do mês de maio de 2023.

Art. 2º O percentual da revisão geral anual, descrito no caput do artigo anterior atende dados divulgados pelo IPCA/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor no período.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por dotações de Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, elencadas no anexo “I” da Resolução Nº. 001/2022:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.031.0001-2.001.000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

Art. 4º O impacto orçamentário-financeiro no exercício atende requisitos do Art. 29-A, § 1º da Constituição Federal, o qual se refere ao limite de gasto do Poder Legislativo com folha de pagamento.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, passando a vigorar a partir de 1º de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcielle Galvão

Código Identificador:DF2D14EE

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 215/2023**

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidora do cargo em comissão.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a partir do dia 17 (dezesete) de maio de 2023, o servidor DIONATA CARVALHO DOS SANTOS, brasileiro(a),

maior, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 62.865.500-9 SSP, matrícula nº 508728, do cargo em comissão de SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, lotada no Paço Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de maio de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcielle Galvão

Código Identificador:DEB1A51F

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 216/2023**

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação de portaria de servidor em cargo em comissão.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1º - REVOGAR a partir do dia 17 (dezesete) de maio de 2023, a PORTARIA Nº 414/2021 que designava a servidor **JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA**, brasileiro(a), maior, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 11.064.881-2-SSP/PR e inscrito(a) no CPF nº 083.833.009-64 e matrícula nº 508568, ocupante do cargo efetivo para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO CC-II**, lotado no Paço Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 17(dezesete) dias do mês de maio de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcielle Galvão

Código Identificador:4131AF47

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÁ**

**CONTABILIDADE MUNICIPAL
AUDIÊNCIA DA SAÚDE**

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 29 /2023

Objeto: Audiência Pública para apresentação do Relatório das Ações da Saúde Pública do 1º QUADRIMESTRE de 2023 do Município de AMAPORÁ, Paraná.

O Poder Executivo do Município de Amaporá, com fundamento do Art. 12, da Lei Federal nº 8.689/93, de 27 de Julho de 1993, e a Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, torna público que fará realizar no dia **25 de maio de 2023**, com início às **15:00** horas, no recinto da Câmara Municipal de Amaporá, a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, estendida a toda população, com fim específico de apresentar os relatórios de avaliação das ações voltadas para a Saúde Pública Municipal, referente as execuções do **1º Quadrimestre do ano de 2023**.

Amaporá, em 15 de maio de 2023.

MAURO LEMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raquel Teixeira Cardia

Código Identificador:CB63B8B2

**CONTABILIDADE MUNICIPAL
AUDIÊNCIA DAS METAS FISCAIS**

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 30/2023

Objeto: Audiência Pública para apresentação do Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 1º QUADRIMESTRE de 2023 do Município de AMAPORÁ, Paraná.

O Poder Executivo e Legislativo, através da Comissão de Finanças e Fiscalização, do Município de Amaporá, Paraná, com fundamento no § 4º, do art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público que fará realizar no dia **25 de maio de 2023 (Quinta-Feira)**, com início às **16:00 horas**, no recinto da Câmara Municipal de Amaporá, a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, estendida a toda população, com fim específico de apresentar os relatórios de avaliação do cumprimento das Metas e Gestão Fiscal, referentes ao período de janeiro a maio – **1º Quadrimestre de 2023**.

O objetivo especial é revelar o desempenho econômico-financeiro do Município de Amaporá, com base na realização das receitas e despesas, apresentação dos limites de gastos constitucionalmente exigidos, variação do patrimônio e do estoque da dívida pública, e outros indicadores da gestão relacionada à Administração Pública local.

Amaporá, 15 de maio de 2023.

MAURO LEMOS

Prefeito Municipal

ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA

Presidente Câmara Municipal

VALDECIR BARRETO DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Finanças e Fiscalização

Publicado por:

Raquel Teixeira Cardia

Código Identificador:79F61D5F

**CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO Nº 110-2023**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de AMAPORÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 982/2022 de 20/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 56.054,39 (cinquenta e seis mil e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE

09.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

09.001.10.304.0010.2.102. Manter a Gestão das Atividades ao Setor de Vigilância Sanitária

972 - 3.3.90.30.00.00 39495 MATERIAL DE CONSUMO R\$43.019,85

973 - 3.3.90.39.00.00 39495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$10.034,54
09.001.10.305.0010.2.097. Manter a Gestão das Ações da Vigilância em Saúde
974 - 3.3.90.14.00.00 39495 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R\$3.000,00
Total Suplementação: R\$.054,39

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de AMAPORÃ, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2023.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:705DC89C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 162/2022 - ID 2644

Processo administrativo nº 093/2021
Inexigibilidade de Licitação nº 005/2021

DAS PARTES:

Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob o nº 75.475.038/0001-10.

Contratado: CLINICA MEDICA ALAN M. VOLPATO LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.728.116/0001-51.

DO OBJETO TERMO ADITIVO CONTRATADO:

O presente instrumento tem por objeto o **Credenciamento** de pessoas jurídicas de direito privado especializadas da área da saúde **para prestação de serviços de plantões médicos e atendimento nas unidades de saúde no município de Amaporã**, através da Secretaria Municipal de Saúde do município de Amaporã, em conformidade do **Edital da Inexigibilidade de Licitação nº 005/2021, Chamamento Público nº 004/2021 e seus Anexos, homologado em 11/05/2022.** “CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA - A vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos subsequentes, conforme inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, mediante manifestação formal da contratante.

Justificativa: A referida Prorrogação contratual de 12 (doze) meses se justifica pois se faz necessária, não podendo ficar sem esse tipo de serviço em função dos serviços sendo imprescindíveis a Contratação de Empresas **para prestação de serviços de plantões médicos e atendimento nas unidades de saúde no município de Amaporã**, os Plantões Médicos é conforme a Lei 8.666/93, Resolução CFM 1834/2008, Portaria nº 1034/2010 e Lei Municipal nº 336/2010 e suas posteriores alterações. Para os Serviços de Responsável Técnico (RT) no Hospital Municipal de Amaporã.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A vigência do presente termo aditivo do Contrato de prestação dos serviços, prorrogando-se a vigência por mais 12 (Doze) meses, sendo de **13/05/2023 a 12/05/2024.**

DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

| Item | Descrição dos Serviços de Plantões Médicos | Valor Unitário |
|------|--|----------------|
| 01 | Serviço de Plantão Médico e de pronto socorro de 12 (doze) horas, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, para atendimento no Hospital Municipal de Amaporã. | R\$ 1.345,16 |
| 02 | Serviço de Plantão Médico e de pronto socorro de 12 (doze) horas, nos sábados, domingos, feriados, e recesso municipal, para atendimento no Hospital Municipal de Amaporã. | R\$ 1.470,71 |

| | | |
|----|--|--------------|
| 03 | Serviço de Plantão Médico e de pronto socorro de 12 (doze) horas, nos feriados de Natal e Ano Novo, para atendimento no Hospital Municipal de Amaporã. | R\$ 2.206,06 |
| 04 | Serviços Médicos em Posto de Saúde de 08 (oito) horas, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira. | R\$ 896,77 |

O valor total do presente termo aditivo é de **R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).**

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2023, e superávit do ano de 2022, através das dotações abaixo:

0900110301001020603390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110302001020613390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

DA LICITAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo aditivo encontra-se amparado e fundamentado no artigo 57, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Amaporã/PR, em 12 de maio de 2023.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS -
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:3B3A0673

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 069/2020 - ID 2033

Processo administrativo nº 033/2020
Inexigibilidade nº 003/2020

DAS PARTES:

Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob o nº 75.475.038/0001-10.

Contratado: L. DOS REIS GARCIA - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 20.610.396/0002-87.

DO OBJETO TERMO ADITIVO CONTRATADO:

O presente instrumento tem por objeto a Contrato é a prestação de serviços, sob a forma de credenciamento de empresas, para realização de **EXAMES LABORATORIAIS**, aos pacientes do Sistema Único de Saúde - S.U.S., a coleta deve ser realizada no município de Amaporã “in Locu”, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, **conforme especificações contidas nos anexos**, para atender necessidades do Município de Amaporã, em conformidade do **Edital da Inexigibilidade nº 003/2020 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020 e seus Anexos, homologado em 08/05/2020. CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do presente contrato será de 12 (doze) meses, após sua assinatura. O prazo poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, e de comum acordo entre as partes.

Justificativa: A referida Prorrogação contratual de 12 (doze) meses se justifica em função dos serviços serem contínuos e essenciais para a saúde da população, se justifica em função dos serviços de exames laboratoriais serem extrema necessidade para o atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Amaporã. O município não dispõe de laboratório próprio para realização de exames laboratoriais, e para atender a demanda de seus

usuários que necessitam da rede pública, não resta outra alternativa se não terceirizar os serviços através da contratação de empresa especializada no ramo.

Considerando o que dispõe a Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Considerando a necessidade de assegurar a prestação de serviço laboratorial aos municípios de Amaporã, de forma continuada a complementar a assistência à saúde.

Considerando que os Exames Laboratoriais são necessários como apoio para diagnóstico de inúmeras patologias, assim sendo, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Exames Laboratoriais continuada é indispensável, como instrumento para complementar a assistência médico-ambulatorial realizada nas Unidades de Saúde do Município de Amaporã, bem como no Hospital Municipal e Postos de Saúde. Logo, no presente caso, a prorrogação atende os requisitos legais, de acordo com documentos anexos. Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula Contratual e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A vigência do presente termo aditivo do Contrato de prestação do contrato originário, prorrogando-se a vigência por mais 12 (Doze) meses, sendo de **15/05/2023 a 14/05/2024**.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

O valor total estimativo da prestação dos serviços do presente termo aditivo é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2023, e superávit do ano de 2022, através das dotações abaixo:

0900110301001020603390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110302001020613390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110304001021023390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110305001020973390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

DA LICITAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo aditivo encontra-se amparado e fundamentado no artigo 57, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Amaporã/PR, em 12 de Maio de 2023.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador: 1E7FD6FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 060/2020 - ID 2024

Processo administrativo nº 021/2020
Dispensa de Licitação nº 010/2020

DAS PARTES:

Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob o nº 75.475.038/0001-10.

Contratado: TORRES & ANSEMI LTDA - ME, com CNPJ: 02.327.415/0001-08.

DO OBJETO TERMO ADITIVO CONTRATADO:

O presente instrumento tem por objeto a **Aquisição Backup profissional para os dados dos sistemas usados pelo Município de Amaporã, sendo 100GB em Nuvem Dropbox Business, e 100GB em nuvem Google Drive Business, sendo feito 2 vezes ao dia**, em conformidade com a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2020 e contrato nº 060/2020 onde em sua "CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, sendo renovado automaticamente, pelo mesmo período, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, dispensado o termo de prorrogação nos moldes do artigo 62 do mesmo diploma legal, exceto se comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias por qualquer das partes.

Parágrafo único – Na renovação deste contrato, os valores poderão ser reajustados conforme aumento na taxa anual dos valores do backup.

Justificativa: A referida Prorrogação contratual de 12 (doze) meses se faz necessário para dar continuidade aos serviços que já vem sendo prestados com eficácia, pois o backup é de suma importância diária, pois precisamos salvar os dados realizados dia a dia no sistema do servidor e o mesmo pode acontecer de queimar com quedas de energia e ataques de vírus, portanto o backup feito na nuvem (online) é acessível em qualquer momento e não corre o risco de perda. Para a referida prorrogação há Cláusula Contratual e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A **vigência** do presente termo aditivo do contrato passa a ser de **30.04.2023 a 29.04.2024**.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

O valor total da prestação dos serviços do presente termo aditivo continua sendo o mesmo do contrato originário sendo: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) sendo o valor mensal de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) por mês, no período de 12 meses.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais do exercício de 2023, através das dotações abaixo:

0200104122000320063390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

0400104122000320103390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

DA LICITAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo aditivo encontra-se amparado e fundamentado no artigo 57, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Amaporã/PR, em 28 de abril de 2023.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador: E6FB693E

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/2023 (REF. EDITAL DE
CONC.PÚBL. N.º 001/2020 DE 24/01/2020).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/2023

(Ref. Edital de Conc.Púb. n.º 001/2020 de 24/01/2020).

O Prefeito Municipal de Amaporã, Sr. **MAURO LEMOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Jaime Canet Junior nº 76, cidade de Amaporã - Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 1.199.811-9 - SSP/PR e do CPF nº 208.490.019-00, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata aprovada no **Concurso Público nº 001/2020**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer no período de **18 de maio a 01 de junho de 2023**, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Amaporã no horário de expediente, para apresentarem os documentos exigidos conforme relação abaixo. Após, cumpridas as exigências legais expressas no presente Edital, a aprovada será posteriormente empossada em seu cargo.

ZELADOR(A)

| Nome | Nº RG | Nº Inscrição | Nota Final |
|---------------------------|-----------|--------------|------------|
| Debora Oliveira do Santos | 139064569 | 460261 | 75,0 |

A candidata convocada para a contratação terá o prazo improrrogável de **15 (quinze) dias**, para cumprir as formalidades para a concretização do ato supracitado. Este Edital de Convocação entra em vigor na data de sua publicação no órgão oficial de divulgação da Prefeitura Municipal. Relação dos documentos a serem apresentados **originais e fotocópias** abaixo citados;

Comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da contratação;

Cédula de identidade;

CPF em situação regular;

Pis/pasep;

Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;

Certificado de reservista (sexo masculino);

Atestado de antecedentes criminais do domicílio;

Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge, quando for o caso de viúvo) e a Averbação quando for separado judicialmente;

Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;

Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;

Carteira de trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);

Comprovante de endereço;

Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida, nos termos no Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente;

01 (uma) foto 3x4, recente;

Comprovante de Escolaridade e Habilitação Legal.

Atestado de Sanidade Física Mental, comprovados em Avaliação médica e Psicológica conforme determina o Decreto nº 085/2014 de 30/05/2014.

Registro no Órgão de Classe para os cargos de: **Procurador Jurídico e Psicólogo**.

Esclarecemos também que a não apresentação da documentação no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar imediatamente os posteriores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Amaporã, 17 de maio de 2023.

MAURO LEMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:FA88CF12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 001/2023

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2023

Processo Administrativo nº 001/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY**Contratada: J. E. DE FARIAS - CHAPEAÇÃO**

Objeto: *Contratação de empresa para execução de serviços de FUNILARIA E PINTURA para reparos no Veículo NISSAN/SENTRA – 2013/2014 – Placa AYJ-7J73 da Câmara Municipal de Anahy.*

Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias**Valor Total:** R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**Dotação Orçamentária:** 33339039000000000000.010001 – Outros Serviços Terceiros – PJ**Fundamento Legal:** art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 combinado com art. 1º, inciso I, alínea a do Decreto Federal nº 9.412/2018 e art. 191, Parágrafo Primeiro da Lei Federal nº 14.133/2021.**Fiscal do Contrato:** Servidor Cleiton Jose Damasceno Braga**Data Assinatura:** 17/05/2023**MARLON LEONARDO DE CARVALHO**

Presidente

Publicado por:

Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:A9478A56

LICITAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2023 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2023**

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação, apresentando o vencedor e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

| Item | Objeto | Proponente | Valor total R\$ |
|------|--|---|--------------------------------|
| 01 | Contratação de Associação para ministrat cursos de formação para Candidatos(as) a Coordenadores e Candidatos(as) a Diretores na Rede Municipal de Ensino do Município de Anahy-Pr. | AMOP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ inscrita no CNPJ sob nº. 75.907.576/0001-36 | R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) |

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica homologado e adjudicado o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 006/2023.

Anahy-PR, 12 de maio de 2023.**CARLOS ANTONIO REIS**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:586E5934

LICITAÇÃO

RE-RATIFICAÇÃO AO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2022 VINCULADO AO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2022 ACRÉSCIMO

A Prefeitura Municipal de Anahy, CNPJ: 95.594.800/0001-94, torna pública a Re-ratificação ao Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 163/2022 vinculado ao processo de Pregão Eletrônico nº. 069/2022 acréscimo, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 16 de maio de 2023 – Edição nº. 2771 – Pág. 31, conforme segue:

ONDE LÊ-SE:

O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de aproximadamente 2,94% (dois vírgula noventa e quatro por cento) do valor do contrato original, referente ao módulo Simples Nacional S-2 (Fiscal), bem como, Diagnóstico, migração, configuração, habilitação, treinamento e acompanhamento operacional do sistema para uso do módulo acrescido.

LEIA-SE:

O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de aproximadamente 2,35% (dois vírgula trinta e cinco por cento) do valor do contrato original, referente ao módulo Simples Nacional S-2 (Fiscal), bem como, Diagnóstico, migração, configuração, habilitação, treinamento e acompanhamento operacional do sistema para uso do módulo acrescido.

ONDE LÊ-SE:

O acréscimo elencado nesta cláusula resulta no aumento do valor de R\$ 6.380,00 (seis mil trezentos e oitenta reais) no valor total do contrato, sendo R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) de aumento em cada parcela mensal remanescente, e R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) a serem pagos ao final da implantação e treinamento.

LEIA-SE:

O acréscimo elencado nesta cláusula resulta no aumento do valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) no valor total do contrato, sendo R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) de aumento em cada parcela mensal remanescente, e R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) a serem pagos ao final da implantação e treinamento.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Extrato do 2º Termo Aditivo. Anahy-PR, 17 de Maio de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:96CC997A

LICITAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2023 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº.042/2023**

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

| Item | Descrição | Proponente | Valor Total R\$ |
|------|---|--|--|
| 01 | Aquisição de botinas para uso dos servidores dos Departamentos Municipais de Agricultura, Obras e Urbanismo e Rodoviário de Anahy-PR. | GELSON CASADO VETERINÁRIA CNPJ: 07.369.636/0001-54 | R\$ 3.913,00 (três mil e novecentos e treze reais) |

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Anahy-PR, 17 de maio de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:5028D8FC

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2023**REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2023**

Aos 17 (dezesete) dias do mês de maio do ano 2023, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 013/2023., Processo de Registro de Preços nº. 011/2023, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de Registro de Preços para a aquisição de Kits Lanche do Projeto Viagem Humanizada, criado pela Lei Municipal no 1.036/2023, para distribuição aos pacientes usuários do SUS que utilizem o transporte do município para realização de consultas e exames especialidades em outros municípios. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **REINERI & CIA LTDA, CNPJ: 11.230.105/0001-53**, sediada na Rua bandeirantes, nº 842, na cidade de Anahy - Paraná, CEP: 85.425-000, neste ato representada pelo seu Sócia Administradora a Srª. Zelia Lopes dos Santos Cruz Reineri, CPF: 038.658.669-13 e RG: 5.518.068-7 SSP/PR, à saber:

| Itens | Proponente Vencedora | Valor Total (R\$) |
|-------|--|--|
| 3 | REINERI & CIA LTDA, CNPJ: 11.230.105/0001-53 | R\$ 66.750,00 (sessenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais) |

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período contado a partir da data de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:AD0D0D19

LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
060/2022 CONCORRÊNCIA Nº. 002/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAHY, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Carlos Antonio Reis**, brasileiro, casado, professor, residente no Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.926.005.0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 525.179.269-72. **CONTRATADA: FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Cristóvão Colombo, nº. 3658, Bairro Nossa Senhora Aparecida em Realeza - Paraná, inscrita no CNPJ nº. **34.831.047/0001-19**, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por José Francisco de Gois, portador da cédula de RG: 5.563.992-2 SSP/PR e CPF nº. 032.570.199-71, residente na Rua Cristóvão Colombo, nº. 3658, Bairro Nossa Senhora Aparecida em Realeza - Paraná. **CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:** Contratação de serviços especializados de consultoria para REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL, de acordo com o Termo de referência e demais anexos do Edital, partes integrantes do Contrato 060/2022. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por **mais 180 (cento e oitenta) dias**, O PRAZO DA EXECUÇÃO previsto na Cláusula Quarta do contrato nº. 060/2022 firmado em 25 de maio de 2022. A prorrogação compreende o período retroativo entre 20/04/2023 à 17/10/2023. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:** Foro da Comarca de Corbélia – PR.

Anahy-PR, 17 de maio de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:2579D908

SECRETARIA GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2023 - CONCURSO
PÚBLICO 01/2022

O Prefeito municipal de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2022 pelo Edital nº 05/2022 de 21 de outubro de 2022; CONVOCA os candidatos aprovados e relacionados abaixo para comparecerem na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal com seus documentos pessoais num prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação deste Edital.

CONVOCA:

| CANDIDATO(A) | CARGO |
|--------------------------|---------------------------|
| FATIMA DE OLIVEIRA ROSA | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| ADRIELLY SILVA TRINDADE | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| ADRIELE FINETTI DA SILVA | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| WANDERLEY KRUGER | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| KELY DAIANE DA SILVA | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |

O não comparecimento ou a falta de apresentação dos documentos ensejará a desclassificação do candidato.

Anahy/PR, 17 de maio de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:45738A6B

SECRETARIA GERAL
REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO - RESOLUÇÃO
Nº 008/2023

Dispõe sobre aprovação Plano de Aplicação Financeira do Programa Estadual de Fortalecimento Vigilância em Saúde no Paraná – ProVigia-PR – 2023.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Anahy, no uso de suas atribuições legais, competências regimentais, e atribuições conferidas pela Lei nº 566/2012 e,

Considerando a RESOLUÇÃO SESA Nº 1.103/2021 que aprova a habilitação dos municípios e autoriza o repasse do incentivo financeiro aos municípios do Estado do Paraná como parte integrante do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – ProVigia-PR.

Considerando a RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022 que aprova a habilitação dos municípios e autoriza o repasse do incentivo financeiro aos municípios do Estado do Paraná como parte integrante do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA PARANÁ.

Considerando a RESOLUÇÃO SESA Nº 425/2023 que aprova a habilitação dos municípios e autoriza o repasse do incentivo financeiro aos municípios do Estado do Paraná como parte integrante do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA PARANÁ.

Considerando Reunião Ordinária realizada em 08 de Maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação Financeira do Programa Estadual de Fortalecimento Vigilância em Saúde no Paraná – ProVigia-PR do município de Anahy, exercício de 2023.

Parágrafo Único – Os saldos remanescentes do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde dos exercícios de 2021 e 2022 (Resolução SESA 1103/2021 e Resolução SESA nº808/2022) deverão

obrigatoriamente serem utilizados de acordo com Plano de Aplicação Financeira.

Art. 2º - Em consequência, fica revogada a Resolução nº001/2023-CMS de 02 de Fevereiro de 2023.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSÉ MARIA ROTTA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Anahy, 09 de Maio de 2023

Homologo a Resolução nº 008/2023-CMS – nos termos do Art.1º, § 2º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

ANA LUCIA CONTIERO BESSANI SANTANA

Diretor do Departamento Municipal de Saúde de Anahy

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:91AACD4B

SECRETARIA GERAL
REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO - RESOLUÇÃO
Nº 009/2023

Dispõe sobre a aprovação do Município de Anahy solicitar incentivo financeiro de custeio e capital para realização de obras no município de Anahy, modalidade Fundo à Fundo.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANAHY, no uso de suas atribuições legais, competências regimentais, e atribuições conferidas pela Lei nº 566/2012 e,

CONSIDERANDO RESOLUÇÃO SESA Nº 508/2023 que habilita os municípios a pleitearem adesão ao incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretária de Estado da Saúde do Paraná – SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2023.

CONSIDERANDO RESOLUÇÃO SESA Nº 388/2023 que dispõe sobre o incentivo financeiro de custeio e capital, vinculado aos Programas da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná - SESA, destinados a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade Fundo a Fundo.

CONSIDERANDO Reunião Ordinária realizada em 08 de Maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação Incentivo Financeiro de custeio e capital vinculado aos Programas da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná - SESA, destinados a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade Fundo a Fundo.

Art. 2º - O montante do valor solicitado para execução da obra é de cento e cinquenta mil reais (R\$-150.000,00)

Art. 3º - O recurso solicitado, destina-se a reforma da UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA DE SF DE ANAHY UAPSF – CNES: 6792219, situada na Avenida Brasil, nº 456 – Anahy – Pr.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSE MARIA ROTTA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Anahy, 09 de Maio de 2023

Homologo a Resolução nº 009/2023-CMS – nos termos do Art.1º, § 2º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

ANA LUCIA C. BESSANI SANTANA

Diretor do Departamento Municipal de Saúde

Publicado por:

Nelci Bertolino Rotta

Código Identificador:32946628

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

**GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.687 DE 17 DE MAIO DE 2023**

Súmula: Institui o mês “Maio Laranja”, dedicado ao enfrentamento à violência, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluído o evento Maio Laranja - Mês de Combate à Violência, Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, visando à prevenção, conscientização e combate a essas práticas, passando a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Município de Andirá, Estado do Paraná.

Art. 2º - Anualmente, durante o mês de maio e a critério dos gestores, serão realizadas atividades para conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e exploração sexual da criança e do adolescente.

Parágrafo único. Durante a sua realização o Município deverá promover ampla divulgação do evento, valendo-se das ações integradas e intersetoriais, incluindo, principalmente, a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - São objetivos da Campanha:

I - Desenvolver ações preventivas, educativas e de valorização da vida, dirigida às crianças e adolescentes e à comunidade;

II - Despertar a comunidade para as situações de violência vivenciadas por crianças e adolescentes, tais como violência doméstica, exploração e abuso sexual, prostituição, uso de drogas e pedofilia, visando garantir um ambiente de respeito e dignidade à condição peculiar de crianças e adolescentes como pessoas em processo de desenvolvimento;

III - Promover campanhas de mobilização e sensibilização, envolvendo o Poder Público e a sociedade civil organizada, motivando a reflexão para as formas de enfrentamento da problemática;

IV - Orientar as famílias, visando conscientizar os pais de como prevenir a pedofilia;

V - Implantação de programas e projetos;

VI - Discutir o tema nas Escolas Municipais, inclusive durante reuniões com os pais.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Dorival Tenerelle

Código Identificador:D158350B

**GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.688 DE 17 DE MAIO DE 2023**

Súmula: Institui, no Âmbito do Município de Andirá-PR, a Política Pública de Justiça Restaurativa e Programa de Justiça Restaurativa, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Andirá-PR, a Política Pública de Justiça Restaurativa e o Programa de Justiça Restaurativa, nos termos desta lei.

Parágrafo único. A Justiça Restaurativa constitui-se como um conjunto ordenado e sistêmico de princípios, métodos, técnicas e atividades próprias, que visa à conscientização sobre os fatores relacionais, institucionais e sociais motivadores de conflitos e violência, que geram dano, concreto ou abstrato, e comprometem a convivência social.

Art. 2º. São princípios da Justiça Restaurativa:

I. universalidade;

II. celeridade;

III. confidencialidade;

IV. consensualidade;

V. corresponsabilidade;

VI. empoderamento;

VII. imparcialidade;

VIII. informalidade;

IX. participação;

X. reparação de danos;

XI. urbanidade;

XII. voluntariedade;

XIII. atendimento a necessidades de todos os envolvidos.

Parágrafo único. É condição fundamental para que ocorra a prática restaurativa o prévio consentimento de todos os seus participantes, assegurando-se o mútuo respeito entre as partes, que serão auxiliadas por facilitadores previamente capacitados a construir, por meio da reflexão e da assunção de responsabilidades, uma solução cabível e eficaz.

Art. 3º. A Política Pública Municipal de Justiça Restaurativa tem os seguintes objetivos:

I. Promoção da cultura de paz;

II. Universalidade, devendo proporcionar amplo acesso aos procedimentos restaurativos a todos que tenham interesse em resolver seus conflitos pela abordagem restaurativa;

III. Caráter sistêmico, buscando estratégias que promovam, no atendimento dos casos, a integração das redes familiares e comunitárias, assim como políticas públicas relacionadas à sua causa ou solução;

IV. Caráter interinstitucional, contemplando mecanismos de cooperação capazes de promover a Justiça Restaurativa junto às diversas instituições afins, universidades e organizações da sociedade civil;

V. Caráter interdisciplinar, proporcionando estratégias capazes de agregar ao tratamento dos conflitos o conhecimento das diversas áreas científicas afins, dedicadas ao estudo dos fenômenos relacionados à ampliação da Justiça Restaurativa;

VI. Caráter intersetorial, buscando estratégias de ampliação da Justiça Restaurativa em colaboração com as demais políticas públicas, notadamente as de direitos humanos, segurança, assistência, educação e saúde;

VII. Caráter formativo, contemplando a formação de facilitadores em Justiça Restaurativa;

VIII. Abordagem metodológica empática, não persecutória, no intuito de assegurar espaços que permitam o enfrentamento de questões conflitantes por meio do diálogo, com a reparação do dano, e não da punição;

IX. Empoderamento das partes, mediante fortalecimento de vínculos, construção do senso de pertencimento e de comunidade;

X. Legitimação da Justiça Restaurativa como um valor na convivência interpessoal, institucional e social.

Art. 4º. Para o desenvolvimento de ações no âmbito da Política Pública Municipal de Justiça Restaurativa, fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa Municipal de Justiça Restaurativa, implementando mediante a mobilização e integração de diferentes políticas setoriais, notadamente as de assistência social, educação, saúde e segurança em colaboração com diferentes setores institucionais.

§1º. O Programa de Justiça Restaurativa terá suas ações orientadas pelas seguintes diretrizes:

gestão democrática, assegurando participação do Poder Público, da sociedade civil, da população e das universidades, buscando prestigiar os vários segmentos sociais;

planejamento e execução de ações integradas e transversais, associando os diversos campos de conhecimento e áreas de atuação; difusão das práticas restaurativas, estendendo as técnicas para os ambientes institucionalizados ou não, como forma de promoção da cultura de paz na resolução de conflitos.

§2º O programa poderá ser implementado com a participação de órgãos do Poder Judiciário e outros órgãos e instituições.

Art. 5º. O Programa de Justiça Restaurativa contará com as seguintes instâncias de atuação:

I - Comissão de Gestão: órgão consultivo, deliberativo e de coordenação;

II - Núcleo de Justiça Restaurativa: espaço de atendimento direto à comunidade.

§ 1º Ato do Poder Executivo disporá sobre o início das atividades, composição, os critérios de atuação e a forma de funcionamento da Comissão de Gestão e do Núcleo de Justiça Restaurativa, bem como sobre o desenvolvimento das ações no âmbito das políticas públicas municipais de Promoção da Cultura de Paz e de Justiça Restaurativa, mediante a mobilização e integração de diferentes políticas setoriais.

§2º O programa poderá criar outras instâncias de atuação, conforme as necessidades, carências e potencialidades observadas ao longo de seu desenvolvimento, cabendo ao Decreto do Poder Executivo a sua regulamentação.

Art. 6º. O Programa de Justiça Restaurativa contará com monitoramento e avaliação de suas atividades.

Art. 7º. Para o desenvolvimento de ações voltadas à implementação da Política Pública Municipal de Justiça Restaurativa poderão ser formalizadas firmar parcerias e outros ajustes com órgãos da Administração direta e indireta dos diversos entes federativos, órgãos do Poder Judiciário, Ministério Público, universidades, organizações privadas e entidades da sociedade civil, nos termos da legislação em vigor.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2023, 80ª da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Dorival Tenerelle

Código Identificador:B84F8404

GABINETE DA PREFEITA

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO 041/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 061/2023
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 17/05/2023
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 17/05/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE AFERIMENTO E MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA

MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

EMPRESA VENCEDORA:

AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA EPP, inscrito no CNPJ/CPF: **79.209.276/0001-34** no valor total do item vencido de **R\$ 341.717,40** (trezentos e quarenta e um mil, setecentos e dezessete reais e quarenta centavos).

IVANA APARECIDA COSTA NUNES

Pregoeira

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maycon Eduardo Flosino

Código Identificador:76F34265

GABINETE DA PREFEITA

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO042/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO:063/2023
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 17/05/2023
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 17/05/2023

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER, INSTALAR E CONFIGURAR EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, MONITORAMENTO (INCLUSIVE A LICENÇA DO SOFTWARE), INSTALAÇÃO DE PLACAS DE ENERGIA SOLAR E FORNECIMENTO DE KITS DE ENERGIA SOLAR, ATENDENDO ÀS SECRETARIAS DIVERSAS.

VENCEDOR:

LARA & LIRA LTDA, inscrito noCNPJ/CPF:**04.955.995/0001-03** no valor total dos itens vencidos de**R\$ 2.711.252,50**(dois milhões, setecentos e onze mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

IVANA APARECIDA COSTA NUNES

Pregoeira

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maycon Eduardo Flosino

Código Identificador:21799029

GABINETE DA PREFEITA

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO 043/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 067/2023
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 17/05/2023
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 17/05/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDROS COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.

EMPRESAS VENCEDORAS:

MARIA DO CARMO DE FREITAS VALENTINARI, inscrito no CNPJ/CPF: **00.588.932/0001-05** no valor total do item vencido de **R\$ 1.599.738,00** (um milhão, quinhentos e noventa e nove mil, setecentos e trinta e oito reais).

RENNAN RICARDO DE QUEVEDO - VIDRAÇARIA, inscrito no CNPJ/CPF: **34.624.925/0001-25** no valor total do item vencido de **R\$ 15.300,00** (quinze mil e trezentos reais).

IVANA APARECIDA COSTA NUNES
Pregoeira

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:5138D89B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054 –
2023 - SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE KITS (BOLSAS, COLETES, CHAPEÚS) DO PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE-MINISTÉRIO DA SAÚDE, E LENÇOL PARA MACA DE AMBULANCIA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 18/05/2023 à 31/05/2023. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 14h:00min do dia 31/05/2023.

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 14h:30min do dia 31/05/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15h:00min do dia 31/05/2023.

LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.

EDITAL: sítio da PMA ou Portal da Transparência.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 17 de Maio de 2023.

IVANA APARECIDA COSTA NUNES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:2CC9FB33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 91/2023 NOMEIA CHEFE DO SETOR
COMERCIAL - SAMAE

DECRETO Nº 91/2023

NOMEIA CHEFE DO SETOR COMERCIAL -
SAMAE

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **CLEBER DE FREITAS RAMOS**, RG nº 8.580.458-8 SSP/PR, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR COMERCIAL – SAMAE – SIMBOLO CC3**, em 03/04/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1º, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 03 de abril de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal
Decreto Nº 91/2023

NOMEIA CHEFE DO SETOR COMERCIAL - SAMAE

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **CLEBER DE FREITAS RAMOS**, RG nº 8.580.458-8 SSP/PR, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR COMERCIAL – SAMAE – SIMBOLO CC3**, em 03/04/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1º, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 03 de abril de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:D8246ACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 92/2023 DESIGNA SERVIDORA COMO
COORDENADORA GERAL DA ODONTOLOGIA DO
MUNICÍPIO DE ANTONINA

DECRETO Nº 92/2023

DESIGNA SERVIDORA COMO
COORDENADORA GERAL DA ODONTOLOGIA
DO MUNICÍPIO DE ANTONINA

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a servidora **MARIA PAULA VIEIRA AZIM** – Cirurgiã Dentista – para a função de **COORDENADORA GERAL DA ONDONTOLOGIA DO MUNICÍPIO DE ANTONINA**, em 01.04.2023

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 03 de abril de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:818AE089

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 083/2023 EXONERA CHEFE DE DIV DE
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS – SEC DE OBRAS E
URBANISMO

DECRETO Nº 083/2023

EXONERA CHEFE DE DIV DE ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS – SEC DE OBRAS E
URBANISMO

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, **JANIR DA VEIGA PEDRO**, RG 4.512.881-4, do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS – SEC DE OBRAS E URBANISMO – SIMBOLO CC2**, em 28/03/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1º, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 28 de Março de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Lucimar da Silva

Código Identificador:2B19A435

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 084/2023 NOMEIA DIRETOR ADM DE DEFESA CIVIL**

DECRETO Nº 084/2023

NOMEIA DIRETOR ADM DE DEFESA CIVIL

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **JANIR DA VEIGA PEDRO**, RG 4.512.881-4, para o cargo de **DIRETOR ADM DE DEFESA CIVIL – SIMBOLO CC1**, em 29/03/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1º, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 29 de Março de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Lucimar da Silva

Código Identificador:C7183218

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 85/2023 REVOGA AJUDA DE CUSTO**

DECRETO Nº 85/2023

Revoga Ajuda de Custo

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 35 da Lei Municipal nº 025/2012 – Plano de Cargos do Magistério Municipal, Decreto nº 081/2018, e Memorando nº 213/2023 SEMED,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **REVOGADA**, a partir de **01/04/2023**, ajuda de custo na razão de 20% (vinte por cento) para a servidora relacionada abaixo, por não mais laborar em Escola de difícil acesso:

LUCIANE MARIA ALVES DA SILVA - Professora

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 29 de Março de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Lucimar da Silva

Código Identificador:52FD5841

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 115/2023 EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS – SEC DE OBRAS E URBANISMO**

DECRETO Nº 115/2023

EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS – SEC DE OBRAS E URBANISMO

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERA a pedido, **SEVERINO TRAIN JUNIOR**, RG nº 8.696.343-4 SSP/PR do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS – SEC DE OBRAS E URBANISMO – CC2**, em 24/04/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1º, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 24 de Abril de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Lucimar da Silva

Código Identificador:F3529450

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 116/2.023 EXONERA DIRETOR DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS**

DECRETO Nº 116/2.023

EXONERA DIRETOR DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, **HALLAN CORDEIRO CORREA – RG 12.775.002-5 SSP/PR** do cargo de **DIRETOR DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS – SEC MUN DE AGRICULTURA – CC1**, em 02/05/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1º, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de Abril de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Lucimar da Silva

Código Identificador:3C160ABC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 117/2023 NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO**

DECRETO Nº 117/2023

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, **CASSIA NODARI TAKASAKI SANTOS**, RG nº 10.150.571-5 SSP/PR, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO – SIMBOLO CC1**, em 02/05/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1º, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 02 de Maio de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Lucimar da Silva

Código Identificador:047A7AC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 100/2023 NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS – SEC DE OBRAS E
URBANISMO**

DECRETO Nº 100/2023

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS – SEC DE OBRAS E
URBANISMO

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **SEVERINO TRAIN JUNIOR**, RG nº 8.696.343-4 SSP/PR para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS – SEC DE OBRAS E URBANISMO – CC2**, em 14/04/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1º, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 14 de março de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Lucimar da Silva

Código Identificador:33D33062

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2023**

SÚMULA: MODIFICA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E A MESA DA CÂMARA PROMULGA A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA:

Art. 1º. Fica modificado o "caput" do Art. 30 da Lei Orgânica do Município de Astorga, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 30 - A sessão legislativa anual desenvolve-se de 02 de fevereiro a 17 de julho e de 01º de agosto a 22 de dezembro, independente de convocação.

Art. 2º. Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 17 (dezesete) dias do mês de maio de 2.023 (dois mil e vinte e três).

FERNANDO R. CANIATO BASILICHI

Vereador

ALEXANDRE C. DA C. AMARAL

Vereador

CHARLES GASPARINO

Vereador

JOSÉ LUIS FERREIRA DE ARAUJO

Vereador

Publicado por:

Alexandre Leonardo Serilho

Código Identificador:E66605C3

**CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
APLICAÇÕES EM SAÚDE PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE
2023 PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA
PÚBLICA

**APLICAÇÕES EM SAÚDE
PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2023
PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Presidente da Câmara Municipal de Astorga, no uso de suas atribuições regimentais, **convoca** a população em geral para participação em **audiência pública** que será realizada no dia **30/05/2023**, às **9h00**, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Astorga, ocasião em que serão apresentadas pelo Departamento Municipal de Saúde as aplicações em saúde realizadas no primeiro quadrimestre no ano de 2023. A audiência será transmitida online pelo Facebook e Youtube da Câmara Municipal de Astorga.

Astorga, 17 de maio de 2023.

FERNANDO ROBERTO CANIATO BASILICHI

Presidente

Publicado por:

Alexandre Leonardo Serilho

Código Identificador:FB0B9CA5

**CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS PRIMEIRO
QUADRIMESTRE DE 2023**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA
PÚBLICA

**AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS
PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Astorga, no uso de suas atribuições regimentais, **convoca** a população em geral para participação em **audiência pública** que será realizada no dia **30/05/2023**, às **10h00**, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Astorga, ocasião em que serão avaliadas as metas fiscais do primeiro quadrimestre do ano de 2023. A audiência será transmitida online pelo Facebook e Youtube da Câmara Municipal de Astorga.

Astorga, 17 de maio de 2023.

FERNANDO ROBERTO CANIATO BASILICHI

Presidente

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:DD3E8CFE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002/2023 - REPUBLICADO POR ERRO**

SÚMULA: Aprova o registro da entidade Rede de Combate ao Câncer

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.522/2002- E de 22 de abril de 2002 e suas deliberações posteriores, considerando a deliberação da plenária realizada em 18 de abril de 2023, conforme Ata 003/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação e documentação apresentada ao CMDI, para registro no conselho da entidade Rede de Combate ao Câncer, com registro sob o número 002.

Art. 2º - O presente registro tem validade de um ano, sendo possível a renovação do cadastro.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 19 de abril de 2023.

LUCIANO DE SOUZA GERALDO

Vice - Presidente do C.M.D.I

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A41EDCD1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO PORTARIA Nº 372/2023**

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL VOLUNTÁRIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora **ELIZA BARONI CAMPIOLO**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora da CI/RG nº. 3.085.994-4/SSP/PR., inscrita no CPF/MF sob nº. 434.311.279-91, ocupante do cargo de Professor, nível MC-10.

A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/03, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será com paridade, conforme disposto no Artigo 7º, da Emenda Constitucional nº. 41/03.

O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 3.717,49 (três mil, setecentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos), referente à competência abril/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 16 (dezesseis) de maio de 2023 (dois mil e vinte e três).

GEOVANI CONTI

Prefeito Municipal em Exercício

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D42D3AA9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 378/2023**

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONSTITUIR **Comissão Especial, para análise das amostras apresentadas**, referentes ao **Pregão Presencial para Registro de Preços Edital PPRP nº 012/2023 - Processo Administrativo nº 032/2023**, objetivando registro de preços para aquisição de cadernos de linguagem brochurão de 01 (uma) matéria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, nomeando as servidoras, **TALITA LOPES DE SOUZA MACEDO, MARLU DA CRUZ FRANCISCO e ADELINA MARIA DOBEIS**, para análise das amostras apresentadas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 17 (dezesseis) dias do mês de Maio de 2023 (dois mil e vinte e três).

GEOVANI CONTI

Prefeito Municipal em Exercício

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:6A325119

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova**

**ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO DE INCLUSÃO DE SERVIDORES AO
REGIME DIFERENCIADO DE TRABALHO EDITAL Nº
01/2023 – SMS**

**PROCESSO SELETIVO DE INCLUSÃO DE SERVIDORES AO
REGIME DIFERENCIADO DE TRABALHO
EDITAL Nº 01/2023 – SMS**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Balsa Nova**, no uso das suas atribuições legais através da **Secretaria Municipal de Saúde**, em conformidade com a Lei Municipal nº 1295, de 16 de dezembro de 2022, **TORNA PÚBLICA** a abertura de inscrições ao **PROCESSO SELETIVO PARA A INCLUSÃO DE SERVIDORES AO REGIME DIFERENCIADO DE TRABALHO**, para o cargo de Motorista.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de inclusão dos servidores interessados em integrar o Regime Diferenciado de Trabalho dar-se-á por Processo Seletivo, dentre os Servidores efetivos, que atuem em outras unidades e/ou serviços da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

1.2 O Processo Seletivo de Remoção destina-se a selecionar candidatos para vaga e formação de cadastro de reserva para o seguinte cargo:

Cargo: Motorista, que sejam Servidores efetivos e desejam atuar em Regime Diferenciado no Serviço de Remoção de Pacientes – 24 horas.

1.3 Os candidatos classificados para cadastro de reserva somente serão convocados para a ocupação mediante a abertura de vaga, atendendo ao interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.

1.4 O Processo Seletivo acontecerá através da avaliação documental com critérios estabelecidos, conforme item 6. deste Edital.

1.5 Os candidatos aprovados serão convocados conforme classificação e disponibilidade de vagas no Serviço de Remoção de Pacientes – 24 horas.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 Poderão participar do Processo Seletivo de Remoção apenas os Servidores **do quadro próprio da Secretaria Municipal de Saúde**, ocupantes do cargo previsto no presente Edital.

2.2 Os Servidores participantes deverão atender rigorosamente os seguintes requisitos:

2.3 Possuir disponibilidade para trabalhar de acordo com escala de serviço ou turnos de revezamento (plantão) estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, que compreenderá os dias úteis, os feriados, os sábados e domingos e os dias declarados como ponto facultativo.

2.4 Estar comprovadamente apto fisicamente e psicologicamente a desempenhar todas as funções inerentes ao cargo e as atividades referentes ao serviço do Serviço de Remoção de Pacientes – 24 horas com a comprovação mediante apresentação de avaliação de Médico perito quando convocado.

2.5 Não ter sofrido penalidades de advertência ou suspensão, comprovados pela Ficha Funcional a ser disponibilizada pelo Departamento de Gestão de Pessoas.

2.6 Não ter sido excluído do Regime Diferenciado de Trabalho.

3. DISPONIBILIDADE DE VAGA, LOCAL E DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES CARGO VAGAS:

| CARGO | VAGAS |
|-----------|------------------------------|
| Motorista | 1 vaga mais cadastro reserva |

3.1 **Local:** O Servidor aprovado no Processo Seletivo atuará nos serviços Municipais do Serviço de Remoção de Pacientes – 24 horas, conforme necessidade da assistência, interesse Público e determinação da Secretaria Municipal de Saúde.

3.2 **Atribuições** – operacional - Cargo Motorista (em conformidade com a Lei 665/2011)

b) Descrição das Atribuições: Dirigir veículos; transportar autoridades, gestores públicos, servidores públicos municipais de Balsa Nova e, com autorização superior, outras pessoas, para conduzi-los aos locais determinados na ordem do serviço, sempre observando e respeitando a sinalização, a velocidade e o fluxo de trânsito; utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros; recolher o veículo à garagem, quando concluída a jornada de trabalho; manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência e objetos que lhe forem confiados; providenciar no abastecimento de combustível, água e óleo; comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia verificada no funcionamento do veículo; comunicar ao seu superior imediato quando da necessidade de atualização da documentação do veículo; dirigir ambulância com paciente a serviço da Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova; dirigir veículos pertencentes ou locados pelo Poder Executivo de Balsa Nova para transporte de pessoas doentes; transportar, coletar e entregar cargas em geral; movimentar cargas volumosas e pesadas; realizar inspeções e reparos em veículos, vistoriar cargas, além de verificar documentação de veículos e de cargas; definir rotas e assegurar a regularidade do transporte; conduzir ônibus de transporte escolar, ônibus de transporte coletivo de passageiros urbanos, metropolitanos e ônibus rodoviários de longas distâncias; verificar itinerário de rotas ou viagens; executar procedimentos para garantir segurança e o conforto dos alunos e dos passageiros; habilitar-se periodicamente para conduzir ônibus; cumprir jornada de trabalho em conformidade com a demanda do serviço, em regime de plantões, em diversas escalas de trabalho atendendo o interesse público; desenvolver as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança; participar de programa de treinamento, quando convocado; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental; tratar o público com zelo e urbanidade e executar outras tarefas correlatas.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições estarão abertas na Secretaria Municipal de Saúde das 08 horas do dia 22 de maio de 2023 até às 17 horas do dia 26 de maio

de 2023, mediante preenchimento do formulário de inscrição, anexo I deste edital, e dos documentos para análise da Secretaria Municipal de Saúde do Processo Seletivo para Inclusão de Servidores ao Regime Diferenciado de Trabalho.

4.2 No ato da inscrição via protocolo Geral do Município endereçado a Secretaria Municipal de Saúde deverão ser anexados pelo Candidato, os seguintes documentos:

4.3 Documento de identificação oficial com foto (RG ou semelhante), original ou cópia autenticada;

4.4 Certificados ou declarações de conclusão dos cursos que comprovem formação e qualificação profissional na área de atuação, original ou cópia autenticada.

4.5 Cópia da CNH, original ou cópia autenticada, (pode atender o item 4.3 e 4.5 do edital uma única cópia)

5. DOS DOCUMENTOS PARA SELEÇÃO

5.1 Carteira de trabalho ou comprovante equivalente oficial e/ou Ficha Funcional de outro Órgão Público, original ou cópia autenticada, que comprovem experiência para pontuação do item 6.

5.2 Histórico completo CNH, impresso.

5.3 Somente serão considerados certificados de Curso em especialização na respectiva área de atuação:

5.4 Os documentos certificados ou declarações de cursos devem conter assinatura do responsável pela instituição ou equivalente, nome do Servidor e carga horária conforme descrita abaixo:

- A) Para o curso de Pós-graduação carga horária mínima de 360 horas;
 B) Para o curso de Capacitação ou Aperfeiçoamento: carga horária mínima de 60 horas;
 C) Para os cursos de Atualização: carga horária mínima de 10 horas (limitado a 5 certificados).

D) Declaração do Departamento de Gestão de Pessoas a fim de atender o item

7.2 deste edital.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

6.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato sua identificação pessoal correta no formulário de inscrição.

6.2 É responsabilidade exclusiva do candidato anexar ao processo no momento da inscrição os documentos originais ou cópias autenticadas, para análise da Secretaria Municipal de Saúde para o Processo Seletivo para Inclusão de Servidores ao Regime Diferenciado de Trabalho.

6.3 Não serão aceitos documentos após a data final de inscrição.

6.4 Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 Da postura profissional:

Histórico completo CNH, sem pendências financeiras (multas) e sem penalidade por infração ética disciplinar: **30 pontos**

7.2 Dos fatores administrativos:

A) Nenhum registro de falta injustificada na Ficha Funcional: **30 pontos**

B) De 1 a 2 faltas injustificadas registradas na Ficha Funcional: **10 pontos**

C) Acima de 2 faltas injustificadas registradas na Ficha Funcional: **0 pontos**

7.3 Da capacitação:

a) Título de curso superior: **6 pontos**.

b) Título de Pós-graduação (carga mínima de 360 horas): **4 pontos**

c) Tempo de serviço na área da Saúde conforme o cargo Motorista – 1 ponto a cada ano até o máximo de **10 pontos**

d) Curso de Capacitação/Aperfeiçoamento com carga horária mínima de 60 horas (limitado a 1 curso): **4 pontos**

e) Curso de Atualização com carga horária mínima de 10 horas (limitado a 2 cursos): 1 curso = **2 pontos**; 2 cursos = **4 pontos**

Total de pontos: **100**

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato, na seguinte ordem:

8.2 Candidato com maior tempo de serviço na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo pleiteado.

8.3 Caso persista o empate: candidato com maior idade, considerando ano, mês e dia de nascimento.

9. DOS RECURSOS

9.1 Resultado preliminar da análise documental será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, a partir do dia 30/05/2023.

9.2 Os recursos do indeferimento da inscrição ou do resultado preliminar serão abertos das 12 horas do dia 31/05/2023 até as 17 horas do dia 01/06/2023, no protocolo da Prefeitura Municipal de Balsa Nova.

9.3 O recurso deverá ser apresentado no formato deste Edital com as seguintes especificações:

9.4 Capa única constando:

Nome do Processo Seletivo para Inclusão de Servidores ao Regime Diferenciado de Trabalho;

Nome do candidato, número de matrícula do candidato; lotação atual, cargo para o qual está concorrendo;

Nome e endereço de e-mail e telefone(s) para contato e respectiva assinatura;

9.5 Identificação de forma clara para cada questionamento mencionando seu item de identificação.

9.6 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

9.7 Não será aceita documentação complementar durante a fase de recurso.

9.8 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

9.9 Não serão apreciados recursos que forem apresentados:

- Em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- Com argumentação idêntica à argumentação constante de outro(s) recurso(s);
- Intempestivos.

9.10 A análise da documentação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde e da Assessoria de Recursos Humanos da Secretaria para o Processo Seletivo de Inclusão de Servidores ao Regime Diferenciado de Trabalho constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo para Inclusão de Servidores ao Regime Diferenciado de Trabalho contidas neste Edital.

10.2 A classificação final dos candidatos será colocada à disposição na data prevista para o dia 05 de junho de 2023, no site oficial da Prefeitura Municipal de Balsa Nova.

10.3 O candidato aprovado no processo seletivo, no ato da convocação, pode solicitar seu reposicionamento para o final da lista de classificação. Observando-se, neste caso, a não garantia de chamamento.

10.4 O prazo de validade da presente seleção é de 02 (dois) anos, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado, podendo ser prorrogado, 1 (uma) única vez, por igual período, por conveniência administrativa.

10.5 Acarretará a eliminação sumária do candidato do Processo Seletivo para Inclusão de Servidores ao Regime Diferenciado de Trabalho, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste Edital.

10.6 Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação no Edital.

10.7 Após a publicação do resultado e quando realizado o chamamento, o candidato deverá agendar e comparecer na perícia médica para cumprimento e confirmação do disposto no item 2.4 deste Edital.

Caso o candidato não seja considerado apto, será eliminado do processo seletivo de remoção.

10.8 Casos omissos serão julgados pelo Secretário Municipal de Saúde para o Processo Seletivo para Inclusão de Servidores ao Regime Diferenciado de Trabalho.

Balsa Nova, 17, de maio de 2023.

JULIANO JEAN SILVA

Secretário Municipal de Saúde

| | |
|-----|--|
| RDT | PROCESSO SELETIVO DE INCLUSÃO DE SERVIDORES AO REGIME DIFERENCIADO DE TRABALHO |
|-----|--|

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1 - DADOS PESSOAIS

NOME _____

Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____

Sexo: [] Masc. [] Fem. Idade: _____

Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ Data ____/____/____

CPF: _____ Nacionalidade: _____

Endereço Residencial:

Rua/Av.: _____ nº _____ Compl. _____

Bairro: _____ CEP: _____ - _____

Cidade/UF.: _____ Telefone: Res. () _____

Telefone: Cel : _____ E-mail: _____

Endereço Profissional:

Instituição: _____

Cargo _____

Rua/Av.: _____ nº _____

Bairro: _____ CEP: _____ - _____

Cidade/UF.: _____ Telefone: () _____

2 - ESCOLARIDADE

Graduação:

Curso: _____

Nome da Instituição: _____

Data de Conclusão: ____/____/____.

Outros:

Especialização: _____

Nome da Instituição: _____

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

Assinatura do candidato

Data: // 2023

Local: _____

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:46FEE235

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO DE INCLUSÃO DE SERVIDORES AO
REGIME DIFERENCIADO DE TRABALHO EDITAL Nº
01/2023 – SMS

Secretaria Municipal de Saúde

PROCESSO SELETIVO DE INCLUSÃO DE SERVIDORES AO
REGIME DIFERENCIADO DE TRABALHO
EDITAL Nº 01/2023 – SMS

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Balsa Nova**, no uso das suas atribuições legais através da **Secretaria Municipal de Saúde**, em conformidade com a Lei Municipal nº 1295, de 16 de dezembro de 2022, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições ao **PROCESSO SELETIVO PARA A INCLUSÃO DE SERVIDORES AO REGIME DIFERENCIADO DE TRABALHO**, para o cargo de **TÉCNICO EM SAÚDE**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de inclusão dos servidores interessados em integrar o Regime Diferenciado de Trabalho dar-se-á por Processo Seletivo, dentre os Servidores efetivos, que atuem em outras unidades e/ou serviços da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

1.2 O Processo Seletivo de Remoção destina-se a selecionar candidatas para vaga e formação de cadastro de reserva para o seguinte cargo:

Cargo: Técnico em Saúde, que sejam Servidores efetivos e desejam atuar em Regime Diferenciado no Centro Médico Bom Jesus – 24 horas.

1.3 Os candidatos classificados para cadastro de reserva somente serão convocados para a ocupação mediante a abertura de vaga, atendendo ao interesse Público da Secretaria Municipal de Saúde.

1.4 O Processo Seletivo acontecerá através da avaliação documental com critérios estabelecidos, conforme item 6. deste Edital.

1.5 Os candidatos aprovados serão convocados conforme classificação e disponibilidade de vagas no Centro Médico Bom Jesus – 24 horas.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 Poderão participar do Processo Seletivo de Remoção apenas os Servidores **do quadro próprio da Secretaria Municipal de Saúde**, ocupantes do cargo previsto no presente Edital.

2.2 Os Servidores participantes deverão atender rigorosamente os seguintes requisitos:

2.3 Possuir disponibilidade para trabalhar de acordo com escala de serviço ou turnos de revezamento (plantão) estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde. que compreenderá os dias úteis, os feriados, os sábados e domingos e os dias declarados como ponto facultativo.

2.4 Estar comprovadamente apto fisicamente e psicologicamente a desempenhar todas as funções inerentes ao cargo e as atividades referentes ao

serviço do Centro Médico Bom Jesus – 24 horas com a comprovação mediante apresentação de avaliação de Médico perito quando convocado.

2.5 Não ter sofrido penalidades de advertência ou suspensão, comprovados pela Ficha Funcional a ser disponibilizada pelo Departamento de Gestão de Pessoas.

2.6 Não ter sido excluído do Regime Diferenciado de Trabalho.

3. DISPONIBILIDADE DE VAGA, LOCAL E DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES CARGO VAGAS:

| CARGO | VAGAS |
|------------------|------------------------------|
| Técnico em Saúde | 1 vaga mais cadastro reserva |

3.1 **Local:** O Servidor aprovado no Processo Seletivo atuará nos serviços Municipais do Centro Médico Bom, conforme necessidade da assistência, interesse Público e determinação da Secretaria Municipal de Saúde.

3.2 **Atribuições** – Técnica – Técnico em Saúde (em conformidade com a Lei 665/2011)

a) Função

b) Descrição das Atribuições: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem nas unidades de saúde e em domicílios do Município de Balsa Nova; executar serviços técnicos de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e recuperação da saúde pública; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; proporcionar o maior grau possível de bem-estar físico, mental e social aos pacientes; realizar, quando lhe for determinado pelo enfermeiro ou pelo médico, procedimentos básicos de enfermagem tais como, verificação de sinais vitais, punção venosa periférica, curativo, administração de medicamento via oral, nasal, tópica, retal e parenteral, de inalação, oxigenoterapia, coleta de exames; executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado efetuando visitas domiciliares a fim de prestar suporte técnico a pacientes que necessitam de cuidados especiais por assegurar maior eficiência na realização de tratamentos; executar, quando lhe for determinado por enfermeiro ou pelo médico, diversas tarefas, como verificação de sinais vitais monitoração e aplicação de respiradores artificiais, pressão, controle de pressão venosa e outros correlatos; prestar cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, aplicação de diálise peritonial, gasoterapia, cateterismo, instilações, lavagens vesicais e outros tratamentos valendo-se dos seus conhecimentos técnicos; realizar atividades de auxílio a pacientes para melhor adaptação aos métodos terapêuticos indicados, realizando entrevistas, visitas diárias e orientá- los para reduzir angústias e obter colaboração no tratamento assim, como reduzir reincidências de buscas constantes as unidades de saúde pela não

adesão ao plano terapêutico; proceder a elaboração, execução, supervisão e avaliação de planos de assistência destinados as mais diversas necessidades, acompanhando-os sistematicamente, realizando entrevistas para que os mesmos tenham êxito; preparar instrumentos odontológicos, esterilizar os equipamentos odontológicos, segundo as orientações recebidas, atender e encaminhar as pessoas para atendimentos; auxiliar o Cirurgião Dentista nos procedimentos ambulatoriais, preparar a solução de flúor, controlar número de atendimentos; organizar ambiente de trabalho; dar continuidade aos plantões; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos referente as atividades desenvolvidas; comunicar-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde; manter a chefia permanentemente informada a respeito de irregularidades encontradas; integrar comissões e conselhos quando indicado; participar de programa de treinamento, quando convocado; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental; tratar o público com zelo e urbanidade e executar outras tarefas correlatas.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições estarão abertas na Secretaria Municipal de Saúde das 08 horas do dia 22 de maio de 2023 até às 17 horas do dia 26 de maio de 2023, mediante preenchimento do formulário de inscrição e dos documentos para análise da Secretaria Municipal de Saúde do Processo Seletivo para Inclusão de Servidores ao Regime Diferenciado de Trabalho.

4.2 No ato da inscrição via protocolo Geral do Município endereçado a Secretaria Municipal de Saúde deverão ser anexados pelo Candidato, os seguintes documentos:

4.3 Documento de identificação oficial com foto (RG ou semelhante), original ou cópia autenticada;

4.4 Certificados ou declarações de conclusão dos cursos que comprovem formação e qualificação profissional na área de atuação, original ou cópia autenticada.

4.5 Cópia da CNH, original ou cópia autenticada, (pode atender o item 4.3 e 4.5 do edital uma única cópia)

5. DOS DOCUMENTOS PARA SELEÇÃO

5.1 Carteira de trabalho ou comprovante equivalente oficial e/ou Ficha Funcional de outro Órgão Público, original ou cópia autenticada, que comprovem experiência para pontuação do item 6.

5.2. Certidão de Regularidade Cadastral Emitida pelo Conselho Regional Enfermagem do Paraná (COREN), situação em dia.

5.3 Somente serão considerados certificados de Curso em especialização na respectiva área de atuação:

5.4 Os documentos certificados ou declarações de cursos devem conter assinatura do responsável pela instituição ou equivalente, nome do Servidor e carga horária conforme descrita abaixo:

A) Para o curso de Pós-graduação carga horária mínima de 360 horas;

B) Para o curso de Capacitação ou Aperfeiçoamento: carga horária mínima de 60 horas;

C) Para os cursos de Atualização: carga horária mínima de 10 horas (limitado a 5 certificados).

D) Declaração do Departamento de Gestão de Pessoas a fim de atender o item

7.2 deste edital.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

6.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato sua identificação pessoal correta no formulário de inscrição.

6.2 É responsabilidade exclusiva do candidato anexar ao processo no momento da inscrição os documentos originais ou cópias autenticadas, para análise da Secretaria Municipal de Saúde para o Processo Seletivo para Inclusão de Servidores ao Regime Diferenciado de Trabalho.

6.3 Não serão aceitos documentos após a data final de inscrição.

6.4 Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 Da postura profissional:

Certidão de Regularidade Cadastral Emitida pelo Conselho Regional Enfermagem do Paraná (COREN), sem pendências financeiras e sem penalidade por infração ética disciplinar: **30 pontos**

7.2 Dos fatores administrativos:

A) Nenhum registro de falta injustificada na Ficha Funcional: **30 pontos**

B) De 1 a 2 faltas injustificadas registradas na Ficha Funcional: **10 pontos**

C) Acima de 2 faltas injustificadas registradas na Ficha Funcional: **0 pontos**

7.3 Da capacitação:

a) Título de curso superior: **6 pontos**.

b) Título de Pós-graduação (carga mínima de 360 horas): **4 pontos**

c) Tempo de serviço na área da Saúde conforme o cargo Técnico^a em Saúde – 1 ponto a cada ano até o máximo de **10 pontos**

d) Curso de Capacitação/Aperfeiçoamento com carga horária mínima de 60 horas (limitado a 1 curso): **4 pontos**

e) Curso de Atualização com carga horária mínima de 10 horas (limitado a 2 cursos): 1 curso = **2 pontos**; 2 cursos = **4 pontos**

Total de pontos: **100**

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato, na seguinte ordem:

8.2 Candidato com maior tempo de serviço na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo pleiteado.

8.3 Caso persista o empate: candidato com maior idade, considerando ano, mês e dia de nascimento.

9. DOS RECURSOS

9.1 Resultado preliminar da análise documental será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, a partir do dia 30/05/2023.

9.2 Os recursos do indeferimento da inscrição ou do resultado preliminar serão abertos das 12 horas do dia 31/05/2023 até as 12 horas do dia 01/06/2023, no protocolo da Prefeitura Municipal de Balsa Nova.

9.3 O recurso deverá ser apresentado no formato deste Edital com as seguintes especificações:

9.4 Capa única constando:

Nome do Processo Seletivo para Inclusão de Servidores ao Regime Diferenciado de Trabalho;

Nome do candidato, número de matrícula do candidato; lotação atual, cargo para o qual está concorrendo;

Nome e endereço de e-mail e telefone(s) para contato e respectiva assinatura;

9.5 Identificação de forma clara para cada questionamento mencionando seu item de identificação.

9.6 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

9.7 Não será aceita documentação complementar durante a fase de recurso.

9.8 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

9.9 Não serão apreciados recursos que forem apresentados:

a) Em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

b) Com argumentação idêntica à argumentação constante de outro(s) recurso(s);

c) Intempestivos.

9.10 A análise da documentação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde e da Assessoria de Recursos Humanos da Secretaria para o Processo Seletivo de Inclusão de Servidores ao Regime Diferenciado de Trabalho constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo para Inclusão de Servidores ao Regime Diferenciado de Trabalho contidas neste Edital.

10.2 A classificação final dos candidatos será colocada à disposição na data prevista para o dia 05 de junho de 2023, no site oficial da Prefeitura Municipal de Balsa Nova.

10.3 O candidato aprovado no processo seletivo, no ato da convocação, pode solicitar seu reposicionamento para o final da lista de classificação. Observando-se, neste caso, a não garantia de chamamento.

10.4 O prazo de validade da presente seleção é de 02 (dois) anos, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado, podendo ser prorrogado, 1 (uma) única vez, por igual período, por conveniência administrativa.

10.5 Acarretará a eliminação sumária do candidato do Processo Seletivo para Inclusão de Servidores ao Regime Diferenciado de Trabalho, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste Edital.

10.6 Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação no Edital.

10.7 Após a publicação do resultado e quando realizado o chamamento, o candidato deverá agendar e comparecer na perícia médica para cumprimento e confirmação do disposto no item 2.4 deste Edital.

Caso o candidato não seja considerado apto, será eliminado do processo seletivo de remoção.

10.8 Casos omissos serão julgados pelo Secretário Municipal de Saúde para o Processo Seletivo para Inclusão de Servidores ao Regime Diferenciado de Trabalho.

Balsa Nova, 17, de maio de 2023.

JULIANO JEAN SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Anexo I

| | |
|-----|--|
| RDT | PROCESSO SELETIVO DE INCLUSÃO DE SERVIDORES AO REGIME DIFERENCIADO DE TRABALHO |
|-----|--|

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1 - DADOS PESSOAIS

NOME: _____

Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____

Sexo: [] Masc. [] Fem. Idade: _____

Identidade: ____ Órgão Emissor: ____ Data ____/____/____

CPF: _____ Nacionalidade: _____

Endereço Residencial:

Rua/Av.: _____ nº _____ Compl. _____ Bairro: _____ CEP: _____ -

____ Cidade/UF.: _____ Telefone: Res. () Telefone: Cel : _____ E-

mail: _____

Endereço Profissional:

Instituição: _____ Cargo: _____ Rua/Av.: _____ nº _____ Bairro:

CEP: _____ - Cidade/UF.: _____ Telefone: _____ ()

2 - ESCOLARIDADE

Graduação:

Curso: _____

Nome da Instituição: _____

Data de Conclusão: ____/____/____.

Outros: _____

Especialização: _____

Nome da Instituição: _____

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

Assinatura do candidato

Data: // 2023 Local:

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:608330ED

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 253/2023

PORTARIA N.º 253/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais n.º 624/2011 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação do **EDITAL n.º 01/2022 da CHAMADA PÚBLICA n.º 05/2022**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 8946/2021**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **GLACIANE BERNARDINO ARLADO PEREIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 14.453.893-5 e do CPF/MF n.º 214.380.928-06, residente e domiciliada em Balsa Nova - PR, para exercer o cargo de

“EDUCADOR/CUIDADOR, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, para cumprir a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei Municipal n.º 624/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, regulamentado pela Lei Municipal n.º 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 8946/2021**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando, contudo, a sua vigência a partir de 18.05.2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 17 de Maio de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:0BBFE80F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 252/2023

PORTARIA N.º 252/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, da **CHAMADA PÚBLICA N.º009/2022**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 9211/2022**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;

RESOLVE

Art. 1º Nomear **MARIZE GONCALVES MOREIRA**, brasileira, portadora da CIRG n.º 10.908.265 - 1 e inscrita no CPF n.º 072.853.799 -05 residente e domiciliada em Balsa Nova - PR, para o cargo de **“EDUCADORA”**, lotada na **“SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE”**, para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal N.º 856/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 9211/2022**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de 17 de maio de 2023

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de maio de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:5F03B177

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 251/2023

PORTARIA N.º 251/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 3866/2023;

RESOLVE

Art. 1º. – Exonerar a pedido **JAQUELINE DAYEND STOCO** matrícula n.º 47341, do cargo de **“PSS – Auxiliar Educacional”** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 11 de maio de 2023.

Balsa Nova, 16 de Maio de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:

Bianca Aparecida Marreiro

Código Identificador:88634D50**ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 014/2023****EDITAL Nº 014/2023**

O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculados nos Editais nº. 18/2019 e 20/2019, homologado, pelo Decreto nº. 132/2019 a investidura do “Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais” e “Quadro Geral do Pessoal da Educação” do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, veiculado ao Edital nº 01/2019, nos autos de Processo Administrativo nº 6450/2018 nos termos das Leis Municipais nºs. 624/2011 e 661/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 655/2011, 848/2014, 856/2015 e 1071/2018, sob “Regime Jurídico Único e Próprio” e “Regime Geral da Previdência Social” previsto no artigo 1º da Lei Municipal 222/1991 e demais disposições aplicáveis a espécie:

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **CAPÍTULO VII – DA CONVOCAÇÃO**, do **EDITAL** nº. **001/2019**, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre **18/05/2023 à 24/05/2023**, nos horários de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, de acordo com o previsto no item 7.4.1, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

| Cargo | PSICOLOGO |
|---------------|-------------------|
| Classificação | Nome do Candidato |
| 19º | VIVIAN PANSOLIN |

Balsa Nova, 17 de maio de 2023.

ITABORAÍ SILON CORDEIRO

Secretário Municipal de Administração

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Os candidatos aprovados e convocados, além de observar o previsto no item 2.1 do Edital 001/2019, deverá apresentar cópia e original os seguintes documentos para admissão e posse:

- I** - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II** - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE
- III** - Cartão do PIS/PASEP se possuir;
- IV** - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;
- V** -Certificado de Reservista se possuir;
- VI** - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
- VII** - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.
- VIII** - Comprovante de endereço atualizado;
- IX** - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no Estado do Paraná;
- X** - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc.);
- XI** - Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 anos; ou maiores se forem dependentes.

XII - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)

XIII - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;

XIV - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;

XV - 2 fotos 3x4 recentes;

XVI - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original);

XVII - Registro no Conselho profissional de classe;

XVIII – Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração

de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal.

Em atendimento a Alínea 7.1.1.1 do Edital 001/2019 os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo improrrogável de 30 (trinta), contados da publicação do Ato de nomeação, para tomar posse, e 03 (três) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. A posse poderá dar-se mediante procuração, com poderes expressos, em casos especiais, a juízo da autoridade.

ITABORAÍ SILON CORDEIRO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Bianca Aparecida Marreiro

Código Identificador:EB41B035**ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 015/2023****EDITAL Nº 015/2023**

O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculados nos Editais nº. 18/2019 e 20/2019, homologado, pelo Decreto nº. 132/2019 a investidura do “Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais” e “Quadro Geral do Pessoal da Educação” do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, veiculado ao Edital nº 01/2019, nos autos de Processo Administrativo nº 6450/2018 nos termos das Leis Municipais nºs. 624/2011 e 661/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 655/2011, 848/2014, 856/2015 e 1071/2018, sob “Regime Jurídico Único e Próprio” e “Regime Geral da Previdência Social” previsto no artigo 1º da Lei Municipal 222/1991 e demais disposições aplicáveis a espécie:

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **CAPÍTULO VII – DA CONVOCAÇÃO**, do **EDITAL** nº. **001/2019**, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre **18/05/2023 à 24/05/2023**, nos horários de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, de acordo com o previsto no item 7.4.1, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

| Cargo | AGENTE EDUCACIONAL |
|---------------|------------------------|
| Classificação | Nome do Candidato |
| 18º | BIANCA APARECIDA BONKA |

***Final de lista.**

Balsa Nova, 17 de maio de 2023.

ITABORAÍ SILON CORDEIRO

Secretário Municipal De Administração

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Os candidatos aprovados e convocados, além de observar o previsto no item 2.1 do Edital 001/2019, deverá apresentar cópia e original os seguintes documentos para admissão e posse:

I - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE

III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;

IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;

V -Certificado de Reservista se possuir;

VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);

VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.

VIII - Comprovante de endereço atualizado;

IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no

Estado do Paraná;

X - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc.);

XI - Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 anos; ou maiores se forem dependentes.

XII - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)

XIII - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;

XIV - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;

XV - 2 fotos 3x4 recentes;

XVI - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original);

XVII - Registro no Conselho profissional de classe;

XVIII - Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração

de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal.

Em atendimento a Alínea 7.1.1.1 do Edital 001/2019 os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo improrrogável de 30 (trinta), contados da publicação do Ato de nomeação, para tomar posse, e 03 (três) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. A posse poderá dar-se mediante procuração, com poderes expressos, em casos especiais, a juízo da autoridade.

ITABORAÍ SILON CORDEIRO

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:

Bianca Aparecida Marreiro

Código Identificador:408B51E3**ADMINISTRAÇÃO****PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO****Nº 20/2023****PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Balsa Nova

CONTRATADA: AGROJAX LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 16.403.202/0001-14, com sede à Rua Samuel da Rocha Coelho, nº 359, Bairro: Cidade Industrial, na cidade de Curitiba/PR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 1311/2023.

OBJETO: Fornecimento de trator agrícola – Termo de Convenio nº 357/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/1993 e alterações posteriores, 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/06.

VALOR TOTAL: R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

09.002.20.605.0014-1164-4.4.90.52.40.00.1093;

09.002.20.605.0014.1164-4.4.90.52.40.00.000.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

Balsa Nova, 15 de maio de 2023.

SUELI LUCIANE ROECKER DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:

Loriane Aggio

Código Identificador:7B054C96**ADMINISTRAÇÃO****PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO****Nº 30/2023****PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Balsa Nova

CONTRATADA: FORTLUX ATACADISTA LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 21.389.668/0001-42, com sede à Rua José Gonçalves Sobrinho, nº 120, Bairro: Parque da Imprensa, na cidade de Mogi Mirim/SP e USIFER TERMO CONEXÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 21.867.049/0001-16, com sede à Rua Liliza Ottoni, nº 100, Bairro: Jardim Doutor Ottoni, na cidade de Poços de Caldas/MG.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 2376/2023.

OBJETO: Fornecimento de material elétrico para as instalações de modernização e eficientização da rede de iluminação pública e implantação de sistema de telegestão no Município de Balsa Nova/PR. FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/1993 e alterações posteriores, 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/06.

VALOR TOTAL: R\$ 86.219,39 (oitenta e seis mil, duzentos e dezenove reais e trinta e nove centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

06.0001.25.752.0006-1182-3.3.90.30.26.00.000.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023.

Balsa Nova, 12 de maio de 2023.

PATRIK ALVES

Pregoeiro

Publicado por:

Loriane Aggio

Código Identificador:490AE8E6**ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO****DE PREÇOS Nº. 29/2022****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/2022**

Contratante: MUNICÍPIO DE Balsa Nova

Contratada: M. P. DISTRIBUIDORA DE CARNES E GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI

Objeto: Aditamento contratual correspondente ao reequilíbrio de preço do item:

Item 01, Lote 31, Ovos Brancos, de R\$ 16,48 para R\$ 20,6010. A partir de 27/04/2023.

Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 29/2022.

Balsa Nova, 12 de maio de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:E53F2945

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
PROCESSO LICITATÓRIO - INEXIGIBILIDADE 06/2023

A comissão de licitação após, fase de lances, conferência das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|-----------------------|---|
| a) Licitação Nº: | Inexigibilidade6/2023 |
| b) Objeto Homologado: | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR.. |

FORNECEDOR: J P ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
- CNPJ: 37.195.675/0001-43

Valor Total do Fornecedor: 4.000,00 (quatro mil reais).

LOTE 1

Valor Total do Lote: 4.000,00 (quatro mil reais).

| Item | Especificação | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---------------------------|---------|--------|--------------|--------------|
| 1 | AVALIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL | UNID | 1 | R\$ 4.000,00 | R\$ 4.000,00 |

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

BARBOSA FERRAZ, 17 de maio de 2023.

Documento assinado no original pelo Presidente da comissão de licitação Edmar Gardioli e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:54C6BAA5

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 52/2023

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 17deMaio2023, O **CONTRATO DE Nº. 52/2023** com a **J P ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 37.195.675/0001-43, com sede/domicílio na(o)Barbosa FerrazRUA DUQUE DE CAXIAS, 277, decorrente do **Processo Licitatório Inexigibilidade6/2023**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR..**, pelo valor total de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, com vigência até**16 de maio de 2024**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:19C0A791

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CESSÃO PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

EXTRATO DE CONTRATO DE CESSÃO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ/PR, e a Consignet Sistemas Ltda.

OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela **Consignet Sistemas Ltda**, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ/PR**, registrada no CNPJ sob o nº.76.950.062/0001-26com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

PRAZO: O presente Contrato de Cessão Não Onerosa de Software entrará em vigor a partir de sua assinatura e permanecerá vigente pelo período de 60 (sessenta) meses. Podendo ser prorrogado por períodos de 5 (cinco) anos, caso o sistema continue em utilização pelo **Órgão Público**.

DATA DE ASSINATURA: 14 de abril de 2023.

FORO: Comarca de Maringá, estado do Paraná

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:4A33A9E1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 104/2023

PORTARIA Nº 104/2023
De 16/05/2023

SÚMULA: “Dispõe sobre a designação de servidor (a) para jornada em período extraordinário, e dá outras providências”.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora **JULIANA DARKI SENA CRUZ**, detentora do cargo efetivo de Professora, símbolo MG 0302, para exercer em regime de jornada suplementar na Escola Municipal Jacira Momesso de Almeida Peternelli - EF, jornada de 20 horas semanais, período da Tarde, com início em 02/05/2023 no prazo de 90 dias com término em 30/07/2023, nos termos da **Lei Municipal nº 1.815/2010**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 02 de maio de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 16 de maio de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

JOVELINA MARIA CEZAR SILVA
Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:01E9E4FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 105/2023**

**PORTARIA Nº 105/2023
De: 16/05/2023.**

SÚMULA: “Concede Férias ao servidor(a) Alex dos Santos Carlet e dá outras providências”.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder ao servidor (a) **ALEX DOS SANTOS CARLET**, ocupante do cargo de **Diretor do Departamento de Maquinas e Oficinas**, 30 (trinta) dias de Férias a que faz jus, **no período de 23/05/2023 a 21/06/2023**, referente ao período aquisitivo trabalhado de 04/01/2021 a 03/01/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 23/05/2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 16 de maio de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:32764025

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 106/2023**

**PORTARIA Nº 106/2023
De: 16/05/2023.**

SÚMULA: “Concede Férias ao servidor(a) Micheli Cristina da Rocha e dá outras providências”.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder ao servidor (a) **MICHELI CRISTINA DA ROCHA**, ocupante do cargo de **Mãe Social**, 30 (trinta) dias de Férias a que faz jus, **no período de 01/06/2023 a 30/06/2023**, referente ao período aquisitivo trabalhado de 23/04/2020 a 22/04/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 01/06/2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 16 de maio de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:1BDE0FAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 107/2023**

**PORTARIA Nº 107/2023
De: 16/05/2023.**

SÚMULA: “Concede Férias ao servidor(a) Zegilda da Fonseca Paiva Cafisso e dá outras providências”.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder ao servidor (a) **ZEGILDA DA FONSECA PAIVA CAFISSO**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, 30 (trinta) dias de Férias a que faz jus, **no período de 05/06/2023 a 04/07/2023**, referente ao período aquisitivo trabalhado de 06/03/2015 a 05/03/2016.

Artigo 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 05/06/2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 16 de maio de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:28F501DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 108/2023**

**PORTARIA Nº 108/2023
De: 16/05/2023.**

SÚMULA: “Concede Licença Especial o(a) servidor(a) Sirlei de Almeida Albano e dá outras providências”.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio o(a) servidor(a) **SIRLEI DE ALMEIDA ALBANO**, ocupante do cargo de **Professora**, no padrão de sua matrícula 502005 no período da manhã, no período de 15/05/2023 a 12/08/2023, referente ao período aquisitivo 2013/2018.

Artigo 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 15/05/2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 16 de maio de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:4C45B02F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 109/2023**

**PORTARIA Nº 109/2023
De 16/05/2023**

SÚMULA: “Dispõe sobre a designação de servidor (a) para jornada em período extraordinário, e dá outras providências”.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora **SUELEN ANDRADE CARDOSO BELINATO**, detentora do cargo efetivo de Professora, símbolo MG 0101, para exercer em regime de jornada suplementar no Centro de Educação Infantil Esmeralda França Brasil Félix, jornada de 20 horas semanais, período da Manhã, com início em 15/05/2023 no prazo de 90 dias com término em 12/08/2023, nos termos da **Lei Municipal nº 1.815/2010**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 15 de maio de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 16 de maio de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

JOVELINA MARIA CEZAR SILVA
Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:A628F29D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 016-2023**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **Edenilson Aparecido MilioSSI**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do **Edital de Concurso Público nº001/2020, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná em 04/02/2020**.

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, aprovados para o cargo de provimento efetivo cujo resultado foi homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Concurso Público nº 001/2020**, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 20 de março de 2020, **para comparecer durante o período (PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS) ÚTEIS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESSE REFERIDO EDITAL**, das 09:00 as 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, nas dependências do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, sito a Avenida Presidente Kennedy, 363, centro, Barbosa Ferraz –Pr, munidos de fotocópia devidamente autenticada de toda documentação (**anexo I**), além da declaração de não cumulação de cargos ou empregos públicos - art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal - (**anexo II**), para fim de serem apreciados tais documentos e somente após serem nomeados, assinarem o Termo de Posse e entrarem no exercício de suas funções, de acordo com a respectiva lotação dentro das prioridades, necessidades e conveniência da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz.

| Motorista | |
|-------------------------------|------------------------|
| Nome do Candidato | Ordem de classificação |
| Alessandro Rogério de Queiroz | 19º |
| André de Souza | 20º |
| Ederson Marcelino da Penha | 21º |

Esclarece por oportuno, que o **não comparecimento no prazo do presente Edital, implicará em reconhecimento de DESISTÊNCIA TÁCITA**, do classificado, autorizando o Poder Executivo Municipal, se for conveniente para a administração, convocar outro candidato,

obedecendo rigorosamente à ordem de classificação. Esclarece finalmente, que a **apresentação de documentação incompleta ou fraudulenta, implicará na sua imediata exclusão do certame**, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis a espécie.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, em 17 de maio de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

**ANEXO I
RELAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA
FOTOCÓPIA E ORIGINAIS**

1. FOTOCÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);
2. FOTOCÓPIA DO CPF;
3. FOTOCÓPIA DO PIS/PASEP;
4. FOTOCÓPIA DA CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
5. FOTOCÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR;
6. FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO);
7. FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO;
8. FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS;
9. FOTOCÓPIA DO CPF DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS;
10. FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO (DIPLOMA) DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO;
11. FOTOCÓPIA DO REGISTRO DO CONSELHO DE CLASSE EXIGIDO PELO CARGO;
12. FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO, SEM ABREVIATURAS COM BAIRRO E CEP;
13. CERTIDÃO DE REGULARIDADE PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL;
14. CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR. LOCAL DE RESIDÊNCIA OU DOMÍLIO DO CANDIDATO;
15. DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO (ANEXO II) DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO);
16. DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES QUE INTEGRAM O PATRIMÔNIO PRIVADO CONFORME PRESCRITO NO ART. 32 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, NO DECRETO ESTADUAL Nº 4.202 DE 30 DE MAIO DE 2001, NA LEI ESTADUAL Nº 13.047 DE 16 DE JANEIRO DE 2001 E NA LEI Nº 8.429 DE 02 DE JUNHO DE 1992;
17. 01 (UMA) FOTOS 3X4 RECENTE;
18. DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL;
19. EXAME MÉDICO DE CAPACITAÇÃO FUNCIONAL, EMITIDA PELO MÉDICO DO TRABALHO;

**ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO CUMULAÇÃO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO**

Eu, _____, Inscrição nº _____, aprovado (a) na _____ colocação para o cargo de _____, declaro sob as penalidades da Lei (art. 299 CP*), que **NÃO exerce** nenhum cargo ou emprego público que se enquadre nos **impedimentos legais previstos no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal**, AUTORIZANDO o Poder Público Municipal, a qualquer tempo e por qualquer modo, verificar a veracidade da presente declaração, estando ciente de que, caso seja encontrado incompatibilidade, **além de responder na esfera penal, estarei automaticamente excluído do aludido concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da minha nomeação**, respondendo, inclusive, pelos danos causados ao erário público. Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração, que vai devidamente assinada por mim, para que produza os legais efeitos jurídicos.

* **Art. 299 do Código Penal – Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa.**

Barbosa Ferraz, Pr, em _____ de _____ de 2023.

Declarante

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:9474A23C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 110/2023**

**PORTARIA Nº 110/2023
De 17/05/2023.**

SÚMULA: “Revoga a designação do servidor Joel Augusto Aguilhar Seixas e dá outras providências”.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º -Revogar em todo o seu teor, em 06 de março de 2023, a Portaria nº 174/2022 que designava o servidor **JOEL AUGUSTO AGUILAR SEIXAS**, para ocupar o cargo de **Secretário Municipal de Obras, Projetos e Serviços Urbanos**.

Parágrafo único: Em razão da revogação constante no “caput”, fica declarado a vacância do cargo de **Secretário Municipal de Obras, Projetos e Serviços Urbanos**.

Artigo 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de março de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 17 de maio de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:3A71CDC6

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO E REAVISO DO EDITAL PREGÃO Nº 22/2023
NA FORMA ELETRÔNICA.**

O Município de Barra do Jacaré, torna público a seguinte retificação e reaviso do edital Pregão nº 22/2023 na forma eletrônica, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE KITS LANCHES PARA PACIENTES DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO E AQUISIÇÃO DE KITS CESTAS BASICAS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital.

Valor Total: R\$ 433.854,00 (Quatrocentos e Trinta e Três Mil, Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais).

Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO ELETRÔNICO, estão anexados no processo.

Cuja a alteração está a seguir elencada:

Nova data para recebimento de proposta e abertura do certame.

ONDE SE LÊ:

Recebimento das Propostas: das 08h30min. do dia 09/05/2023 às 08h29 min. do dia 19/05/2023.

Abertura das propostas: das 08h30min. às 09h00min. do dia 19/05/2023.

Início da sessão de disputa de preços: 09h01min. do dia 19/05/2023.

LEIA-SE:

Recebimento das Propostas: das 08h30min. do dia 21/05/2023 às 08h29 min. do dia 31/05/2023.

Abertura das propostas: das 08h30min. às 09h00min do dia 31/05/2023.

Início da sessão de disputa de preços: 09h01min. do dia 31/05/2023.

As demais informações seguem sem alterações.
Barra do Jacaré/PR, 17/05/2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D4B81D53

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 062/2023**

DECRETO Nº 062/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Funcional à **SANDRA APARECIDA TURCZINSKI ARAUJO**, RG 8.297.318-4 SSP/PR, CPF 038.901.589-00, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços, Nível “07”, do Grupo Ocupacional – Administração Geral, passando ao Nível “08”, pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria nº 096/2018 de 06 de junho de 2018.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 17 DE MAIO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:26E4A390

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 02 - CONTRATO Nº 129/2022 - REVISÃO**

Contratante....: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Contratada....: NILTON WEILER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S10 E REAGENTE ARLA, NAS ROTAS BELA VISTA ATÉ PRANCHITA, ROTA ATÉ FRANCISCO BELTRÃO, ROTA ATÉ CASCAVEL E ENTREGA EM BELA VISTA DA CAROBA, PARA VANS, CAMINHÕES E ONIBUS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Valor Suprimido: R\$ -16.794,13 (dezesseis mil e setecentos e noventa e quatro reais e treze centavos)

Vigência.....: Início: 18/05/2023 Término: 07/12/2023

Licitação.....: Pregão Nº.: PR101/2022

Bela Vista da Caroba, 17 de maio de 2023

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:2719B6AC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 02 - CONTRATO Nº 130/2022 – REVISÃO**

Contratante....: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Contratada.....: TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S10 E REAGENTE ARLA, NAS ROTAS BELA VISTA ATÉ PRANCHITA, ROTA ATÉ FRANCISCO BELTRÃO, ROTA ATÉ CASCAVEL E ENTREGA EM BELA VISTA DA CAROBA, PARA VANS, CAMINHÕES E ONIBUS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Valor suprimido: R\$ -2.718,41 (dois mil e setecentos e dezoito reais e quarenta e um centavos)

Vigência.....: Início: 18/05/2023 Término: 07/12/2023

Licitação.....: Pregão Nº.: PR101/2022

Bela Vista da Caroba, 17 de maio de 2023

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:

João L. N.

Código Identificador:B02AD3B7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Licitação nº: PR41/2023
- b) Modalidade: Pregão
- c) Data Homologação: 17/05/2023
- d) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
- e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3713 - SUPERMERCADO MENUSSI LTDA (34.716.569/0001-70)

4159 - MULTINEGOCIOS JMC LTDA (43.882.979/0001-81)

4478 - CRF ALIMENTOS LTDA (48.828.205/0001-96)

TOTAL GERAL: R\$ 677.441,30

Bela Vista da Caroba, 17/05/2023.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:

Maiara Marcante

Código Identificador:A824248C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 02 - CONTRATO Nº 131/2022 - REVISÃO**

Contratante....: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Contratada.....: FERRARI E WEILER COMBUSTIVEIS LTDA
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S10 E REAGENTE ARLA, NAS ROTAS BELA VISTA ATÉ PRANCHITA, ROTA ATÉ FRANCISCO BELTRÃO, ROTA ATÉ CASCAVEL E ENTREGA EM BELA VISTA DA CAROBA, PARA VANS, CAMINHÕES E ONIBUS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Valor suprimido: R\$ -17.482,15 (dezesete mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e quinze centavos)

Vigência.....: Início: 18/05/2023 Término: 07/12/2023

Licitação.....: Pregão Nº.: PR101/2022

Bela Vista da Caroba, 17 de maio de 2023

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:

João L. N.

Código Identificador:E02DDBFD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Licitação nº: PR42/2023
- b) Modalidade: Pregão
- c) Data Homologação: 17/05/2023
- d) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PARA MICRO-ÔNIBUS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
- e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

4479 - MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (50.108.526/0001-68)

4480 - IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA (03.805.667/0001-50)

TOTAL GERAL: R\$ 44.825,00

Bela Vista da Caroba, 17/05/2023.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:

Maiara Marcante

Código Identificador:200031AD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 063/2023**

DECRETO Nº 063/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Funcional à **ROSELI GONCALVES AYALA**, RG 7.667.135-4 SSP/PR, CPF 027.741.029-01, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, Nível “14”, do Grupo Ocupacional – Administração Geral, passando ao Nível “15”, pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria 096/2018 de 06 de junho de 2018.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 17 DE MAIO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:16183A49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 064/2023

DECRETO Nº 164/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão funcional a servidora ROSANE DREIER LAZARECK, RG 7.947.640-4 SSP/PR, CPF 048.149.559-28, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Nível “27”, do Grupo Ocupacional – Administração geral, passando ao Nível “28”, pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria 096/2018 de 06 de Junho de 2018.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 17 DE MAIO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:81F7413E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 065/2023

DECRETO Nº 065/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão horizontal à JORGE VALMIR BOELTER, Matrícula Funcional Nº 9101, RG 6.529.792-2 SSP/PR, CPF 038.086.159-31, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível “III”, Estágio “B”, do Grupo Ocupacional – Magistério, passando ao Nível “III” estágio “C”, do mesmo grupo ocupacional, de acordo com o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal 487/2015 de 13 de Março de 2015.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 17 DE MAIO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:09C5EF41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 066/2023

SÚMULA: Nomear membros para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

NOMEAR

Art. 01 – Nomear membros para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, ficando os membros abaixo:

| MEMBRO TITULAR | MEMBRO SUPLENTE |
|---|--|
| DALANE BREITENBACH PADILHA CPF: 049.530.989-35 | MARINES FATIMA KOVALSKI CPF: 083.163.239-90 |
| REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO | |
| CARMEM MARISTELA LOCATELI GZESIUK CPF: 045.567.289-08 | ILANI SEVERO CPF: 971.615.869-68 |
| DILSE MENEGUSSO DOS SANTOS CPF: 004.942.079-81 | NOEMI DE OLIVEIRA MENEGUSSO CPF: 024.856.329-79 |
| REPRESENTANTE DA ENTIDADE DOCENTE E TRABALHADORES NA ÁREA DE EDUCAÇÃO | |
| PATRICIA APARECIDA POLIS CPF: 057.619.169-83 | TALITA MARLOVE CORREA DE CASTRO CPF: 086.891.739-78 |
| ROSICLEI TONETTO BERTAZZO CPF: 079.174.889-85 | JULIANI KLEIN CHIARELLO CPF: 066.450.229-64 |
| REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS E ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES | |
| CECILIA LADI ERTHAL CPF: 058.822.109-09 | JOÃO LUIZ ALCARA CPF: 589.560.719-15 |
| ERMINDA TEIXEIRA PEREIRA CPF: 031.147.589-24 | EDI GROSCHANK SCHULTZ CPF: 898.640.340-49 |
| REPRESENTANTE DE ENTIDADE CIVIL ORGANIZADAS | |

Art. 02 – Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 97/2020 de 14 de agosto de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 17 DE MAIO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:86D698BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 067/2023

Institui os Comitês de Segurança Escolar Locais e dá outras providências.

O PREFEITO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução Nº 2.2121/2023-GS/SEED.

DECRETA:

Art.1º. Ficam instituídos os Comitês de Segurança Escolar Locais, no âmbito da Rede Municipal de ensino, ficando assim compostos:

I – ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS

Clenir Rosani Brozowski Suhre – Diretora

Janete Beatriz Thiesen Dickel – Representante dos profissionais de Educação

Jorge Valmir Boelter - Representante dos profissionais de Educação

II – CMEI PROFESSORA JULIANA MEZZOMO KAIBERS

Tania Maria de Oliveira – Diretora

Aliria Tesche - Representante dos profissionais de Educação

Aline Bianchini - Representante dos profissionais de Educação

Art. 2º. São atribuições do Comitê de Segurança Escolar Local:

I – Informar e orientar a comunidade escolar sobre as ações que visam à segurança escolar;

II – reportar, de forma imediata, ao Comitê de Segurança Escolar Regional, via relatório diário compartilhado, os casos de suspeita ou de comprovação de ato que represente ameaça à segurança escolar;

III – conduzir as articulações necessárias, conforme orientações do Comitê de Segurança Escolar Regional, aos casos a que se aplica o inciso II deste artigo.

Art.3º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do executivo municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:6AE24BEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO

Onde se lê:

Processo Administrativo n.º 009/2022
Dispensa de Licitação n.º 004/2022

Leia-se:

Processo Administrativo n.º 009/2023
Dispensa de Licitação n.º 004/2023

No Contrato de Prestação de Serviços n.º 001/2023

Onde se lê:

Processo Administrativo n.º 009/2022

Leia-se:

Processo Administrativo n.º 009/2023

Bituruna - PR, em 17 de maio de 2023.

WANDERLEI ANTÔNIO MARTINS
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:13831128

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO

Onde se lê:

Processo Administrativo n.º 010/2022
Dispensa de Licitação n.º 005/2022

Leia-se:

Processo Administrativo n.º 010/2023
Dispensa de Licitação n.º 005/2023

No Contrato de Fornecimento de Materiais de Construção n.º 002/2023

Onde se lê:

Processo Administrativo n.º 010/2022

Leia-se:

Processo Administrativo n.º 010/2023

Bituruna - PR, em 17 de maio de 2023.

WANDERLEI ANTÔNIO MARTINS

Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:4612B273

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2022 ADITIVO N.º
002/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG n.º 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 023.149.869-11, a seguir denominada CONTRATANTE **PATRICIA GISELE ZAMPIERON**, residente na Rua Arduino Gregório Zampieron, 41, Bairro São Pedro, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n.º 053.612.619-47, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 14/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 007/2022, a partir de seu vencimento, até **31/07/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Recepcionista com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

“Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)”

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 17 de maio de 2023.

RODRIGO ROSSONI

Contratante

PATRICIA GISELE ZAMPIERON

Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:C405B671

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

AVISO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º
108/2022 – TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2022

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de sessão de processo licitatório, no dia **19/05/2023, às 10:00 horas**, na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, Município de Bituruna – PR, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, visando a apuração do resultado geral das propostas técnicas com os seguintes procedimentos:

- Abertura dos invólucros com a via identificada do plano de comunicação publicitária;
- Cotejo entre as vias identificadas e não identificadas do plano de comunicação publicitária, para identificação de sua autoria;
- Elaboração de planilha geral com as pontuações atribuídas a cada um dos quesitos de cada proposta técnica;
- Proclamação do resultado do julgamento geral da proposta técnica, registrando-se em ata as propostas desclassificadas e a ordem de classificação.

Bituruna, 17 de maio de 2023.

EDUARDO RIBAS CONRADO –
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:23374158

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2022 ADITIVO N.º
002/2023**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG n.º 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **CELIO BURGEL**, residente na Av. Luiz Versetti, 931, Bairro São Vicente, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n.º 837.425.069-00, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 14/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 008/2022, a partir de seu vencimento, até **31/07/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Motorista com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

“Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei n.º 9.648, de 27.5.98)”

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias

iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 17 de maio de 2023.

RODRIGO ROSSONI

Contratante

Contratada

CELIO BURGEL

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:1B9DFE74

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/2022 ADITIVO N.º
002/2023**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG n.º 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 023.149.869-11, a seguir denominada CONTRATANTE, **MIGUEL ANTONIO DZOVONIARKIEWICZ**, residente na Rua das Flores, 367, Bairro Senhora Aparecida, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n.º 027.931.609-70, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 14/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 010/2022, a partir de seu vencimento, até **31/07/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Auxiliar Geral com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

“Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei n.º 9.648, de 27.5.98)”

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 17 de maio de 2023.

RODRIGO ROSSONI

Contratante

MIGUEL ANTONIO DZOVONIARKIEWICZ

Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:2A70EEB1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/2022 ADITIVO N.º
002/2023**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG n.º 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **MARIA ROSIDETE DA ROSA**, residente na Rua das Pitangas, 109, Bairro Nossa Senhora Aparecida, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n.º 023.149.869-11, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 14/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 011/2022, a partir de seu vencimento, até **31/07/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Auxiliar Geral com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

“Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei n.º 9.648, de 27.5.98)”

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 17 de maio de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

MARIA ROSIDETE DA ROSA
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:29B83CB8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/2022 ADITIVO N.º
002/2023**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489,

Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG n.º 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **FRANCIELE ALESSANDRA FILIPPI**, residente na Av. Moises Lupion, 789, Centro, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n.º 080.021.389-02, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 14/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 012/2022, a partir de seu vencimento, até **31/07/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Auxiliar Geral com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

“Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei n.º 9.648, de 27.5.98)”

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 17 de maio de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

FRANCIELE ALESSANDRA FILIPPI
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:911EF8AE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2022 ADITIVO N.º
002/2023**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG n.º 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **JONATHAN CARLOS SIQUEIRA SCHIESSL**, residente na Rua da Erva Mate, 90, Bairro Nossa Senhora Aparecida, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n.º 041.211.239-64, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 14/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir

expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 013/2022, a partir de seu vencimento, até **31/07/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Motorista com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

“Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)”

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 17 de maio de 2023.

RODRIGO ROSSONI

Contratante

JONATHAN CARLOS SIQUEIRA SCHIESSL

Contratada

Publicado por:

Eduardo Ribas Conrado

Código Identificador:10490B65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2022 ADITIVO N.º 002/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG n.º 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **JULIANA CRISTINA DE OLIVEIRA**, residente na Rua Marçílio Aguiar Ferreira, 320, Bairro Nossa Senhora Aparecida, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n.º 069.724.259-56, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 14/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 014/2022, a partir de seu vencimento, até **31/07/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Recepcionista com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

“Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)”

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 17 de maio de 2023.

RODRIGO ROSSONI

Contratante

JULIANA CRISTINA DE OLIVEIRA

Contratada

Publicado por:

Eduardo Ribas Conrado

Código Identificador:329F5E07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 016/2022 ADITIVO N.º 002/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG n.º 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **IVONETE DE LIMA**, residente no Assentamento 12 de abril, Zona Rural, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n.º 067.253.149-61, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 14/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 016/2022, a partir de seu vencimento, até **31/07/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Auxiliar Geral com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

“Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)”

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 17 de maio de 2023.

RODRIGO ROSSONI

Contratante

IVONETE DE LIMA

Contratada

Publicado por:

Eduardo Ribas Conrado

Código Identificador:1011AE98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 019/2022 ADITIVO N.º 002/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG n.º 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e JANAINA FATIMA CAMARGO, residente na cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n.º 092.175.799-98, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 14/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 023/2022, a partir de seu vencimento, até **31/07/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Auxiliar Geral com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

“Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)”

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias

iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 17 de maio de 2023.

RODRIGO ROSSONI

Contratante

JANAINA FATIMA CAMARGO

Contratada

Publicado por:

Eduardo Ribas Conrado

Código Identificador:44E817C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 020/2022 ADITIVO N.º 002/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG n.º 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e LAISA CARLINE FERREIRA DE SOUZA, residente na Linha Santo Antônio do Iratim, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n.º 108.410.519-50, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 14/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 020/2022, a partir de seu vencimento, até **31/07/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Recepcionista com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

“Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)”

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 17 de maio de 2023.

RODRIGO ROSSONI

Contratante

Contratada

LAISA CARLINE FERREIRA DE SOUZA

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:72612285

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 021/2022 ADITIVO N.º
002/2023**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG n.º 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 023.149.869-11, a seguir denominada CONTRATANTE, **NITIA GRABRIELI ARAUJO**, residente na Rua Paraná, 335, Bairro Jardim Andréia, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n.º 065.041.259-10, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 14/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 021/2022, a partir de seu vencimento, até **31/07/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Recepcionista com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

“Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei n.º 9.648, de 27.5.98)”

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 17 de maio de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

NITIA GRABRIELI ARAUJO
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:1E166E6C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 022/2022 ADITIVO N.º
002/2023**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489,

Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG n.º 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ELISETE NEVES DE SOUZA**, residente na cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n.º 035.354.889-82, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 14/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 022/2022, a partir de seu vencimento, até **31/07/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Auxiliar Geral com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

“Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei n.º 9.648, de 27.5.98)”

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 17 de maio de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

Contratada
ELISETE NEVES DE SOUZA

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:07F2FC77

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 023/2022 ADITIVO N.º
002/2023**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG n.º 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **JAMIR DOS SANTOS**, residente na Rua Luis Sandi, 66, Bairro Nossa Senhora Aparecida, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n.º 781.370.989-68, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 14/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 023/2022, a partir de seu vencimento, até **31/07/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Motorista com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

“Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)”

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 17 de maio de 2023.

RODRIGO ROSSONI

Contratante

Contratada

JAMIR DOS SANTOS

Publicado por:

Eduardo Ribas Conrado

Código Identificador:4311F85F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 025/2022 ADITIVO N.º
002/2023**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG n.º 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 023.149.869-11, a seguir denominada CONTRATANTE **RAIELE FERREIRA NUNES**, residente na Rua Desidério Venturin, Bairro Vila Mariana, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n.º 076.371.509-33, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 61/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 7/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 025/2022, a partir de seu vencimento, até **31/07/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Auxiliar Geral com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

“Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)”

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 17 de maio de 2023.

RODRIGO ROSSONI

Contratante

Contratada

RAIELE FERREIRA NUNES

Publicado por:

Eduardo Ribas Conrado

Código Identificador:0DEA9D04

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 026/2022 ADITIVO N.º
002/2023**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG n.º 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **CARINE MILENA DE SOUZA**, residente na cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n.º 088.635.469-24, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 14/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 026/2022, a partir de seu vencimento, até **31/07/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Recepcionista com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

“Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)”

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 17 de maio de 2023.

RODRIGO ROSSONI

Contratante

CARINE MILENA DE SOUZA

Contratada

Publicado por:

Eduardo Ribas Conrado

Código Identificador:3CC18380

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 028/2022 ADITIVO N.º 002/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG n.º 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ELIANE APARECIDA MATTIOLA FURLAN**, residente na Linha Rosário, Zona Rural, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n.º 057.615.259-50, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 14/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 028/2022, a partir de seu vencimento, até **31/07/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Recepcionista com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

“Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei n.º 9.648, de 27.5.98)”

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 17 de maio de 2023.

RODRIGO ROSSONI

Contratante

ELIANE APARECIDA MATTIOLA FURLAN

Contratada

Publicado por:

Eduardo Ribas Conrado

Código Identificador:7468ECD A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 029/2022 ADITIVO N.º 002/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG n.º 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 028.152.079-82, a seguir denominada CONTRATANTE **ZERONI DE FATIMA ALEXANDRINO DE QUEIROZ**, residente na Rua José Isoton, 66, Bairro São Francisco, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n.º 746.330.749-20, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 14/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 029/2022, a partir de seu vencimento, até **31/07/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Auxiliar Geral com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

“Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei n.º 9.648, de 27.5.98)”

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 17 de maio de 2023.

RODRIGO ROSSONI

Contratante

ZERONI DE FATIMA ALEXANDRINO DE QUEIROZ

Contratada

Publicado por:

Eduardo Ribas Conrado

Código Identificador:D4B2CDC1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 030/2022 ADITIVO N.º
002/2023**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG n.º 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **IVALDO RIBEIRO DA SILVA**, residente na Av. Dr. Oscar Geyer, 883, Centro, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n.º 064.150.849-25, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 14/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 030/2022, a partir de seu vencimento, até **31/07/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Motorista com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

“Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei n.º 9.648, de 27.5.98)”

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 17 de maio de 2023.

RODRIGO ROSSONI

Contratante

IVALDO RIBEIRO DA SILVA

Contratada

Publicado por:

Eduardo Ribas Conrado

Código Identificador:E2D9E94C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 031/2022 ADITIVO N.º
002/2023**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG n.º 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 023.149.869-11, a seguir denominada CONTRATANTE **THALIA RIBAS**, residente na Linha Rosário, Zona Rural, cidade de Bituruna -

PR, inscrito(a) no CPF sob o n.º 107.817.109-28, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 14/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 031/2022, a partir de seu vencimento, até **31/07/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Recepcionista com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

“Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei n.º 9.648, de 27.5.98)”

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 17 de maio de 2023.

RODRIGO ROSSONI

Contratante

THALIA RIBAS

Contratada

Publicado por:

Eduardo Ribas Conrado

Código Identificador:D9C8D41C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 032/2022 ADITIVO N.º
002/2023**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG n.º 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ANSELMO HENRIQUE ANTONELLI**, sito RUA JOÃO AGUSTINI, 670, Bairro Jardim Andréia, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n.º 104.926.339-16, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 14/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 032/2022, a partir de seu vencimento, até **31/07/2023**, cujo objeto é a Prestação de

serviços de Operador de Máquinas com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

“Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)”

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 17 de maio de 2023.

RODRIGO ROSSONI

Contratante

ANSELMO HENRIQUE ANTONELLI

Contratada

Publicado por:

Eduardo Ribas Conrado

Código Identificador:20C68066

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 033/2022 ADITIVO N.º 002/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG n.º 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **LOURDES DE FATIMA VIEIRA DOS SANTOS**, residente na Rua Valentin Felice Pretto, 49, Bairro Vila Mariana, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n.º 049.332.679-01, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 14/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 033/2022, a partir de seu vencimento, até **31/07/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Auxiliar Geral com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

“Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)”

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 17 de maio de 2023.

RODRIGO ROSSONI

Contratante

LOURDES DE FATIMA VIEIRA DOS SANTOS

Contratada

Publicado por:

Eduardo Ribas Conrado

Código Identificador:55E400D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 034/2022 ADITIVO N.º 002/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG n.º 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **EDIMARA DE OLIVEIRA LIMA**, residente na Rua Olívia Ortigara Ganzer, 237, Bairro Nossa Senhora Aparecida, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n.º 105.841.249-37, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 14/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 034/2022, a partir de seu vencimento, até **31/07/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Auxiliar Geral com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

“Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)”

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 17 de maio de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

EDIMARA DE OLIVEIRA LIMA
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:440D8B2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 035/2022 ADITIVO N.º 002/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG n.º 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **CLEONICE GONÇALVES DOS SANTOS**, residente na Rua Evaristo de Oliveira, 162, Bairro São João, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n.º 082.162.729-52, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 14/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 035/2022, a partir de seu vencimento, até **31/07/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Auxiliar Geral com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

“Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei n.º 9.648, de 27.5.98)”

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 17 de maio de 2023

RODRIGO ROSSONI

Contratante

CLEONICE GONÇALVES DOS SANTOS

Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:5A55DEE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 036/2022 ADITIVO N.º 002/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG n.º 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ANDRIELLY IODETTE VENETZEI**, sito AV. GOV. MOISES LUPION, 388, Bairro Centro, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n.º 088.848.949-80, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 14/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 036/2022, a partir de seu vencimento, até **31/07/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Auxiliar Geral com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

“Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei n.º 9.648, de 27.5.98)”

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 17 de maio de 2023.

RODRIGO ROSSONI

Contratante

ANDRIELLY IODETTE VENETZEI

Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:E90B6E5A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 037/2022 ADITIVO N.º
002/2023**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG n.º 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **MARCIO DONIZETTI DOS REIS**, residente na Linha Palmas, Zona Rural, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n.º 086.035.489-00, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 14/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 037/2022, a partir de seu vencimento, até **31/07/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Operador de Máquinas com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

“Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei n.º 9.648, de 27.5.98)”

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 17 de maio de 2023.

RODRIGO ROSSONI

Contratante

MARCIO DONIZETTI DOS REIS

Contratada

Publicado por:

Eduardo Ribas Conrado

Código Identificador:08BEEFD6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 040/2022 ADITIVO N.º
002/2023**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG n.º 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **JOÃO HENRIQUE PEDROLLO**, residente na Rua Júlio Dóro, 201, Bairro

Jardim Andreia, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n.º 065.571.849-46, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 14/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 040/2022, a partir de seu vencimento, até **31/07/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Operador de Máquinas com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

“Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei n.º 9.648, de 27.5.98)”

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 17 de maio de 2023.

RODRIGO ROSSONI

Contratante

JOÃO HENRIQUE PEDROLLO

Contratada

Publicado por:

Eduardo Ribas Conrado

Código Identificador:76A7D78E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 041/2022 ADITIVO N.º
002/2023**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG n.º 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ALVIR NATUS**, sito ASSENTAMENTO DOZE DE ABRIL, Zona Rural, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n.º 864.978.209-49, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 14/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 041/2022, a partir de seu vencimento, até **31/07/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Operador de Máquinas com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

“Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)”

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 17 de maio de 2023.

RODRIGO ROSSONI

Contratante

ALVIR NATUS

Contratada

Publicado por:

Eduardo Ribas Conrado

Código Identificador:9653A8D6

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 69/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 69/2023.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 69/2023

Pregão N.º 17/2023

GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE

DETENTORA DA ATA: A EMPRESA RK2 PNEUS LTDA.

OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA A FROTA MUNICIPAL EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS, A PEDIDO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE..

VALOR CONTRATUAL: R\$ 100.294,00 (Cem Mil, Duzentos e Noventa e Quatro Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 10/05/2023 a 09/05/2024.

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2023.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 10/05/2023.

| | |
|-----------------------|-----------------------|
| Contratante | Contratado |
| EDSON FLÁVIO HOFFMANN | RUBENS KRUGER KASCZUK |
| Prefeito Municipal | Representante |

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:D9E86832

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 6/2023 (SAMAE)

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 6/2023.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 6/2023

Pregão N.º 17/2023

GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE

DETENTORA DA ATA: A EMPRESA RK2 PNEUS LTDA.

OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA A FROTA MUNICIPAL EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS, A PEDIDO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE..

VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.504,00 (Dois Mil, Quinhentos e Quatro Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 10/05/2023 a 09/05/2024.

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2023.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 10/05/2023.

| | |
|-----------------------|-----------------------|
| Contratante | Contratado |
| EDSON FLÁVIO HOFFMANN | RUBENS KRUGER KASCZUK |
| Prefeito Municipal | Representante |

Contratante

ANA CLAUDIA KELNIAR

Diretora do SAMAE

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:29570617

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 53/2023

EXTRATO DE CONTRATO N.º 53/2023.

PARTES:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR

CONTRATADO: BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita LINHA NOVA SESSAO, PR281, S/N, 0 KM 3 - CEP: 85670000 - BAIRRO: LINHA NOVA SECAO- Salto do Lontra/PR, inscrita no CNPJ n.º 27.438.098/0001-10

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA - CONVENIO N.º 907573/2020, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DESTA MUNICIPALIDADE.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 86.997,00 (Oitenta e Seis Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

| DOTAÇÕES | | | | |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|--------------------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 6140 | 09.002.20.122.0905.2126 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | De Exercícios Anteriores |

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até nove dias de março de 2024

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2023.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 15/05/2023.

| | |
|-----------------------|----------------|
| Contratante | Contratado |
| EDSON FLAVIO HOFFMANN | CLAIR CRISTANI |
| Prefeito Municipal | Representante |

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:34BD56D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO

ASSUNTO: Processo Licitatório n. 19/2023.

MODALIDADE: Dispensa N. 19/2023.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COBERTORES, a pedido da Secretaria de Promoção Social do Município de Boa Ventura de São Roque.**

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque - PR, em respeito aos princípios gerais de direito público, bem como o contido nas prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, através do presente ato administrativo em defesa do interesse público, **determina o Cancelamento** do processo Licitatório, na modalidade Dispensa Nº. 19/2023.

Referida decisão esta sendo seguida conforme o ofício 106/2023 da Secretaria de Promoção Social de Boa Ventura de São Roque.

Tendo em vista que no processo se encontra transparente os itens abaixo:

- 1) Não houve prejuízo ao erário público;
- 2) Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros;
- 3) Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público;

Boa Ventura de São Roque - PR, 17 de maio de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Kelhoar dos Santos
Código Identificador:9BE04841

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO LEI 705 DE 2023

LEI Nº 705/2023

Data: 17/05/2023

Súmula: Autoriza a Concessão de Direito de Uso, a título oneroso, mediante prévia licitação, para instalação de antena e infraestrutura de telecomunicações, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a outorgar, por meio de Concessão de Direito de Uso, a título oneroso, mediante prévia licitação na modalidade de Concorrência Pública, para instalação de antena e infraestrutura de telecomunicações.

Parágrafo único. A classificação da vencedora será obrigatoriamente pela maior oferta da outorga, a qual deverá ser paga mensalmente ao Concedente durante o prazo da concessão.

Art. 2º. O valor mínimo da outorga a ser pago pela concessionária vencedora à concedente será estipulado por meio de comissão especial, a ser nomeada por Decreto Municipal.

Parágrafo único. No edital de licitação deverá obrigatoriamente constar, que o valor da outorga mensal será reajustado anualmente pelo INPC ou índice que venha a substituí-lo.

Art. 3º. A área pública para instalação da antena e infraestrutura de telecomunicações fica localizada no Lote Rural nº 222-U/03/B, da gleba nº 08, do Imóvel Andrada, que possui uma área total de 156.210.00m², registrado na matrícula nº 21.633 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques/PR, localizado na Linha Porto Pichek, Zona Rural, neste Município de Boa Vista da Aparecida/PR.

Art. 4º. A Concessão de que trata esta Lei será outorgada pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da lavratura do instrumento de concessão, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, desde que devidamente justificada e cumpridos os compromissos assumidos.

Art. 5º. Do edital de licitação, além de exigências previstas na legislação e de outras que forem julgadas pertinentes pelo Poder Executivo, deverão constar, entre as condições gerais do contrato, as seguintes obrigações da concessionária:

I - não utilizar a área para fins diversos do estabelecido no instrumento de concessão;

II - não ceder, no todo ou em parte, a área objeto da concessão a terceiros, a que título for;

III - adequar a área objeto da concessão para instalação e funcionamento das atividades previstas no contrato de concessão, em consonância com as determinações constantes do edital de licitação;

IV - zelar pela limpeza e conservação da área, devendo providenciar, às suas expensas, as obras e serviços que se fizerem necessários para sua manutenção;

V - manter a regularidade fiscal e tributária, bem como o devido alvará para o seu funcionamento;

VI - suportar todas as despesas com projetos, construções, material, mão-de-obra, encargos financeiros, tributários, previdenciários e outros, relativos à execução das adequações necessárias à implantação de cada empreendimento, bem como daquelas relacionadas à preservação do patrimônio, além dos pagamentos referentes a instalação de rede elétrica e seu custo mensal, de forma integral;

VII - responder por todos os prejuízos causados ao Poder Público, aos usuários e a terceiros, sem que a fiscalização exercida pelo órgão competente exclua ou atenua essa responsabilidade.

VIII – observar a legislação ambiental, no que for pertinente.

Art. 6º. O Poder Executivo terá o direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Lei e no instrumento de concessão.

Art. 7º. O Município de Boa Vista da Aparecida não será responsável, inclusive perante terceiros, por quaisquer prejuízos decorrentes da execução das obras e serviços a cargo da concessionária, bem como pelo serviço propriamente dito.

Art. 8º. A extinção ou dissolução das empresas concessionárias, a alteração do destino das áreas, o inadimplemento de qualquer prazo fixado, a inobservância das condições e obrigações estatuídas nesta Lei ou nas cláusulas que constarem do instrumento de concessão, ou ainda, por razões de interesse público, implicarão sua automática rescisão, revertendo a área ao Município e incorporando-se ao seu patrimônio todas as edificações e benfeitorias executadas que não possam ser, ou não sejam, removidas pela concessionária, ainda que necessárias, sem direito de retenção e independentemente de qualquer pagamento ou indenização, a qualquer título, o mesmo ocorrendo findo o prazo da concessão.

Art. 9º. O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei, se necessário for, por meio de Decreto.

Art. 10º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 17 de maio de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marilucia de Campos

Código Identificador:B6B5AE66

**ADMINISTRAÇÃO
LEI 706 DE 2023**

LEI Nº 706/2023

Data: 17/05/2023

Súmula: Altera a Lei nº 688 de 09 de março de 2023, que Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro, para tratamento continuado de pacientes com necessidades Especiais de Média e Alta Complexidade, bem como para custear despesas com locomoção de pacientes até o local de tratamento, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado o *caput* do artigo 2º da Lei nº 688 de 09 de março de 2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:

.....

“Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 100,00 (cem reais) mensais, para tratamento continuado de saúde aos pacientes abaixo nominados, como forma de ajuda nas despesas com locomoção dos pacientes até o local de tratamento:

| Paciente | Endereço |
|---------------------------------|--|
| Matheus Miecznikowski | Avenida Tancredo Neves |
| Rogger Scaravante Avila | Rua Marcelo Tolentino |
| Lana Eduarda de Lima dos Santos | Rua Arlindo Rosa |
| Douglas Luiz Welter | Av. Tancredo Almeida Neves nº 848 - Cidade |
| Bianca de Oliveira Oriole | Rua Guaicuru nº 196 |
| Pedro Henrique da Silva Lites | Rua Caiapó, nº 465 |
| Luiz Felipe da Silva Lites | Rua Caiapó, nº 465 |

.....”

Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições da Lei Municipal nº 688 de 09 de março de 2023.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 17 de maio de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marilucia de Campos

Código Identificador:F35BD084

**ADMINISTRAÇÃO
LEI 707 DE 2023**

LEI Nº 707/2023

Data: 17/05/2023

SÚMULA: Altera a Lei nº 126 de 28 de março de 2018, que dispõe sobre criação do programa de incentivo ao turismo no entorno do lago da Usina Governador José Richa (Salto Caxias) com a execução de calçamento poliédrico nas vias de acesso a loteamentos e condomínios, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º. Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 126 de 28 de março de 2018, quanto aos valores, passando a vigorar com a seguinte redação:

“.....

Art. 2º - Pela execução dos serviços de pavimentação poliédrica nos acessos aos loteamentos e condomínios particulares, o município de Boa Vista da Aparecida cobrará o preço público de R\$ 18,00 (dezoito reais) o metro quadrado de pavimentação poliédrica executada.”

Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições da Lei Municipal nº 126 de 28 de março 2018 e Lei Municipal nº 411 de 05 de agosto de 2020.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 17 de maio de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marilucia de Campos

Código Identificador:C9005329

LICITAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 082/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 082/2023**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida-PR.

CONTRATADA: CESAR LEANDRO MARIN.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rastreamento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web próprio e gestão de frota, para gestão dos veículos que compõe a frota oficial do Município

VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.550,00 (dezessete mil quinhentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Gabinete do prefeito municipal de Boa Vista da Aparecida, 17 de maio de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vinicius Ferronato

Código Identificador:40643568

LICITAÇÃO**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 279/2017****EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 279/2017****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.**CONTRATADA:** VISTA INTERPRISES PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA ME.**OBJETO:** Contratação de serviços de publicidade, prestados por agência de propaganda.**VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO:** Até 24 de maio de 2023.**VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO:** Até 24 de agosto de 2023.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 17 de maio de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vinicius Ferronato

Código Identificador:FEC6660B**RECURSOS HUMANOS
DECRETO 092 2023****DECRETO nº 092/2023**

Data: 17/05/2023

SÚMULA: Exoneração a pedido da servidora municipal ocupante do cargo efetivo de Professor, e dá outras providências.**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal em de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,**CONSIDERANDO**, o Requerimento nº 151/2023 de 17 de maio de 2023;**DECRETA****Art. 1º** - Fica **EXONERADA** a pedido da servidora municipal ocupante de cargo efetivo de Professor, através de Concurso Público, abaixo relacionada:

| Servidor (a) | Matrícula | Função | Admissão |
|----------------------|-----------|-----------|------------|
| Ana Flavia Gonçalves | 118000-2 | Professor | 14/06/2016 |

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo ocupado pela servidora ora exonera, conforme o Art. 59, inciso I, da Lei 181/2015 de 17/12/15.**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 17 de maio de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Tatiane Bett

Código Identificador:5DE410ED**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL****RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1022/2023 - EXONERA CARGOS EM
COMISSÃO****DECRETO Nº 1022/2023**

Súmula: Exonera Cargo em Comissão.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:**Art. 1º** - Ficam exonerados a partir de 16 de maio de 2023, conforme relacionados abaixo os cargos em comissão:

| NOME | CARGO |
|---------------------------------------|---------------------------------|
| BRUNO CESAR CECCON BASSETTI | ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA |
| JAQUELINE APARECIDA MOREIRA | ASSESSOR DE PLANEJAMENTO |
| JEANE CRISTINE ALVES DOS SANTOS | DIRETORA DE DEPARTAMENTO |
| JOÃO VICTOR SANTOS SILVA | ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA |
| JULIO BINI ALVES | ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA |
| LUANA GABRIELLY CARVALHO DO CARMO | CHEFE DE DIVISÃO CC4 |
| MICHEL BATISTA DOS SANTOS | DIRETORA DE DEPARTAMENTO |
| PAULA EMANOELA NUNES TRAPPEL DE SOUZA | ASSESSOR DE CONTAS MUNICIPAIS |
| SUELLEN BATISTA DE SOUZA | ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA |
| TAINARA BERNARDI | ASSESSOR DE CONTAS MUNICIPAIS |

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 16 de maio de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Pedrinha Arsie de Oliveira

Código Identificador:FA47F30B**RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1023/2023 -GRATIFICAÇÃO****DECRETO Nº1023/23**

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:**Art. 1º** - **CONCEDER GRATIFICAÇÃO**, nos termos da Lei Municipal nº 761/2023, a servidora pública efetiva abaixo nominada:

| Nome | Função | Porcentagem |
|-------------------------|--|-------------|
| Marília Mottin Leonardo | Coordenadora do Departamento De Educação | 10% |

Art. 2º - Para o exercício das funções mencionadas na tabela do artigo 34, a servidora fará jus aos percentuais ali indicado.**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário,

Gabinete da Prefeito Municipal, em 16 de Maio de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Pedrinha Arsie de Oliveira

Código Identificador:1556FD74**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FAZ PUBLICAR A RELAÇÃO DOS INSCRITOS PARA
PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DOS
CONSELHEIROS TUTELARES PARA O MANDATO 2024-
2027.****RESOLUÇÃO Nº006/2023, DE 17 DE MAIO DE 2023.**

Faz publicar a relação dos inscritos para Processo de Escolha em data unificada dos conselheiros tutelares para o mandato 2024-2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, por meio da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Conselheiros Tutelares, instituída pela Resolução nº004/2023 do CMDCA, no uso das atribuições, baseado nas Lei Municipal nº 799/2023 e na resolução nº 231/2022 do CONANDA e reunido no dia 17 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art.1º - Publicar a relação dos candidatos inscritos para processo de escolha dos conselheiros tutelares para mandato 2024-2027 por ordem de chegada no ato da inscrição.

- Juliana Costa Barrabarra da Silva
- Tatiane Cavali Scremin
- Adriane Santana Arcanjo
- Adilson Lenz
- Francieli da Silva Moreira
- Caroline Santos Almeida
- Juliane Assunção Castro
- Leandro Nicodemos
- Alexandre dos Santos de Souza
- Tiago Pereira Chiquiti
- Kaina de Souza dos Santos Porcote
- Kelly Celeste Vieira Nunes
- Ivete Aparecida Veloso da Silva
- Neusa Pontes Ribas
- Luciane Rodrigues Fazolo
- Gisele de Fátima Xavier Rosa Mottin
- Fabiane Antunes da Silva
- Keila Cristine Ribeiro Mehl
- Emanoeli Cristini Mocelim Bandeira
- Carolina Bueno
- Ana Claudia Bueno Delfino de Paula
- Patricia Aparecida Ceccon
- Eduardo da Silva Ramos

Art. 2º - Está resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaiuva do Sul, 17 de maio de 2023.

CLAUDINÉIA FALCADE SCREMIM PORKOTE

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:

Sirlei Costacurta Borato Pereira
Código Identificador:47F743F6

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 134/2023 - PREGÃO 41/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 134/2023 – PREGÃO Nº 41/2023

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: SMP COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA.

CNPJ: 29.973.832/0001-76.

VALOR: 2.291,91 (DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--|----------|---------|--------|-------------|-------------|
| 6 | PEDRA DESODORIZADOR PARA VASO SANITÁRIO 35 GRS. | SANY | UN | 610 | RS 1,49 | RS 908,90 |
| 10 | DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO, EM BORRACHA COM CABO DE MADEIRA. | HARACEM | UN | 69 | RS 6,79 | RS 468,51 |
| 83 | DISPENSADOR EM PLÁSTICO DE | BELLPLUS | UN | 50 | RS | RS |

| | | | | | |
|--|--|--|--|-------|--------|
| PAREDE DE ÁLCOOL GEM, NA COR BRANCA COM CAPACIDADE DE SACHE ATÉ 800 ML | | | | 18,29 | 914,50 |
|--|--|--|--|-------|--------|

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIUVA DO SUL, 17 DE MAIO DE 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:9D7DBC86

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 135/2023 - PREGÃO 41/2023

SÚMULA: Dispõe acerca da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município de Sertanópolis para fins de apuração do valor venal do Imposto sobre a Transmissão *Inter Vivos* de Bens Imóveis – ITBI, alterando o Decreto n.º 059/2021.

ANA RUTH SECCO, *Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná*, no uso das atribuições legais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.266/2003, que “Dispõe sobre o Sistema Tributário do Município e dá outras providências”; ainda considerando a farta Jurisprudência Pátria, no sentido de que, o valor venal do imóvel apurado para fins de ITBI não coincide, necessariamente, com aquele adotado para lançamento de IPTU, porquanto a apuração da base de cálculo e a modalidade de lançamento desses tributos são diversas; por fim, com fundamento no art. 87 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município de Sertanópolis para fins de apuração do valor venal do Imposto sobre a Transmissão *Inter Vivos* de Bens Imóveis – ITBI sobre a Transmissão *Inter Vivos* de Bens Imóveis.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis tem por atribuição típica, a avaliação de bens imóveis a serem alienados, locados ou adquiridos pelo Município de Sertanópolis, além daqueles que sejam objeto de transferência de titularidade – ITBI.

§ 1º A avaliação de que trata este artigo compreende a visita para averiguação *in loco*, efetivada por, no mínimo, 03 (três) membros da Comissão, aos imóveis indicados, de acordo com o preço real de mercado, observada a área construída, a área territorial, benfeitorias existentes, localização setorial e ambiental.

§ 2º O laudo de avaliação será assinado por, no mínimo, 03 (três) de seus membros.

Art. 3º Ficam designados os membros abaixo relacionados para comporem a respectiva Comissão:

- I – Ronaldo Dancini – Presidente;
- II – Denilson Bonfain;
- III – Marcus Wagner Rafaeli de Jesus;
- IV – Leandro Luiz Varesqui Lombardi;
- V – Roberto Alcino Reis.

Art. 4º No caso de avaliação de bens imóveis que apresentem características específicas, abrangendo área com ênfase em hidráulica, eletricidade, produtos químicos ou inflamáveis e outros itens técnicos, poderão ser convidados profissionais técnicos, a juízo do Órgão solicitante, para integrarem a composição da Comissão.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 059/2021.

Paço Municipal Santo Soriani, 16 de Maio de 2023

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 135/2023 – PREGÃO Nº 41/2023****OBJETO:**REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**CONTRATADO:** ESSENCIAL COSMÉTICOS INDÚSTRIA LTDA.**CNPJ:** 01.592.547/0001-96.**VALOR: 1.539,70 (MIL, QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS).**

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--|-------|---------|--------|-------------|--------------|
| 81 | ALCOOL ETÍLICO 70 % EM GEL, FRASCO COM DOSADOR, EMBALAGEM DE 500ML, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES | SOS | LT | 346 | R\$ 4,45 | R\$ 1.539,70 |

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.**BOCAIÚVA DO SUL, 17 DE MAIO DE 2023.****ANTONIO LUIZ GUSSO**

Prefeito Municipal

Publicado por:Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:21C4568B**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES****ATA DE REGISTRO DE PREÇO 136/2023 - PREGÃO 41/2023****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 136/2023 – PREGÃO Nº 41/2023****OBJETO:**REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**CONTRATADO:** CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA.**CNPJ:** 40.044.357/0001-96.**VALOR: 1.265,19 (MIL, DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).**

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---|--------|---------|--------|-------------|--------------|
| 26 | RODO C/ MÍNIMO 60 CM, C/ BORRACHA ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE E CABO DE MADEIRA REFORÇADO. | DALCIN | UN | 181 | R\$ 6,99 | R\$ 1.265,19 |

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.**BOCAIÚVA DO SUL, 17 DE MAIO DE 2023.****ANTONIO LUIZ GUSSO**

Prefeito Municipal

Publicado por:Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:17865B19**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 41/2023****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|----------------------|---|
| Licitação nº: | 41/2023 |
| Modalidade nº: | Pregão |
| Data Homologação: | 17/05/2023 |
| Objeto da Licitação: | REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS. |

Fornecedores com itens Homologados:

FORNECEDOR(ES):

- 1) SG ARAUJO COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 39.592.821/0001-08 no valor total dos itens vencidos de R\$ 61.932,54 (sessenta e um mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).
- 2) MASCARELLO & SANTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 41.339.637/0001-94 no valor total dos itens vencidos de R\$ 52.312,90 (cinquenta e dois mil, trezentos e doze reais e noventa centavos).
- 3) BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.530.767/0001-04 no valor total dos itens vencidos de R\$ 48.748,70 (quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta centavos).
- 4) FABIANO ALEXANDRE LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 46.014.253/0001-15 no valor total dos itens vencidos de R\$ 26.083,99 (vinte e seis mil e oitenta e três reais e noventa e nove centavos).
- 5) CLEANNING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 41.607.510/0001-09 no valor total dos itens vencidos de R\$ 11.686,46 (onze mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos).
- 6) PERFECTA CLEAN LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 39.835.150/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R\$ 10.413,87 (dez mil, quatrocentos e treze reais e oitenta e sete centavos).
- 7) SUELEN DAIANE KANIS inscrito no CNPJ/CPF Nº 23.608.114/0001-14 no valor total dos itens vencidos de R\$ 8.866,88 (oito mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos).
- 8) S R DUTRA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 12.244.761/0001-78 no valor total dos itens vencidos de R\$ 8.681,66 (oito mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos).
- 9) 49.709.450 RENITA BERLEZ BUDAL inscrito no CNPJ/CPF Nº 49.709.450/0001-47 no valor total dos itens vencidos de R\$ 8.321,66 (oito mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos).
- 10) ZOOM COMERCIAL SUDESTE LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 45.822.500/0001-47 no valor total dos itens vencidos de R\$ 6.328,01 (seis mil, trezentos e vinte e oito reais e um centavo).
- 11) S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 30.888.187/0001-72 no valor total dos itens vencidos de R\$ 5.066,10 (cinco mil e sessenta e seis reais e dez centavos).
- 12) YRENNER SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 43.106.298/0001-21 no valor total dos itens vencidos de R\$ 4.440,15 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais e quinze centavos).
- 13) DISTRIMAIIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 32.362.306/0001-84 no valor total dos itens vencidos de R\$ 4.397,59 (quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos).
- 14) ALINE POCAS FRASSON ISSA 02283898951 inscrito no CNPJ/CPF Nº 48.323.766/0001-33 no valor total dos itens vencidos de R\$ 4.172,32 (quatro mil, cento e setenta e dois reais e trinta e dois centavos).
- 15) PABLO LUIS MARTINS inscrito no CNPJ/CPF Nº 09.138.326/0001-54 no valor total dos itens vencidos de R\$ 2.309,67 (dois mil, trezentos e nove reais e sessenta e sete centavos).
- 16) SMP COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.973.832/0001-76 no valor total dos itens vencidos de R\$ 2.291,91 (dois mil, duzentos e noventa e um reais e noventa e um centavos).

17) ESSENCIAL COSMETICOS INDUSTRIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 01.592.547/0001-96 no valor total dos itens vencidos de R\$ 1.539,70 (um mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta centavos).

18) CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 40.044.357/0001-96 no valor total dos itens vencidos de R\$ 1.265,19 (um mil, duzentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos).

19) ELIANDRO JOSE MACHADO COMERCIO E SERVICOS inscrito no CNPJ/CPF Nº 13.395.341/0001-55 no valor total dos itens vencidos de R\$ 698,45 (seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos).

20) PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 39.905.061/0001-33 no valor total dos itens vencidos de R\$ 397,15 (trezentos e noventa e sete reais e quinze centavos).

21) B.V EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 15.328.247/0001-09 no valor total dos itens vencidos de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

22) PROFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 09.505.300/0001-05 no valor total dos itens vencidos de R\$ 105,00 (cento e cinco reais).

Bocaiúva do Sul, 17 de maio de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:4A432232

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 40/2023

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº40/2023

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 40/2023, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de OLIZON PLACAS LTDA - ME, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 86.923.679/0001-06, no valor total de R\$ 100,00 (cem reais), referente a AQUISIÇÃO DE PAR DE PLACAS VEICULAR PADRÃO MERCOSUL PARA VEÍCULO NOVO DA FROTA PRÓPRIA MUNICIPAL PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com base no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 17 de maio de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:3C660971

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
38/2023

O Município de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO do Processo Licitatório Nº 85/2023 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA NAS ESCOLAS E CMEI'S DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOCAIÚVA DO SUL**, haja vista a necessidade de readequação do instrumento convocatório e seus anexos.

Bocaiúva do Sul, 17 de maio de 2023.

ANTÔNIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:B80E3BFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 7 DO CONTRATO Nº 124-2024

TERMO ADITIVO

Sétimo Termo Aditivo do Contrato nº 124/2020, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.870.582/0001-60, com sede na Rodovia BR 163, Bairro Industrial, na cidade de Barracão, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 01 de junho de 2023.

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 17 de maio de 2023.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
- Contratada-

TESTEMUNHAS:

MARIELE SCHERES

ALCIONE MAZZOCATO

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:33AE5500

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 112, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Concede diária ao senhor Paulo Sergio do Carmo.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao **servidor Paulo Sergio do Carmo**, ocupante do cargo efetivo de motorista, inscrito no CPF nº 029.196.079-01, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 16 de maio de 2023, para a Cidade

de Cascavel – PR., com veículo oficial, para transporte de pacientes, o Hospital UOPECCAN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:CBF47123

CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 113, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Conceder diária de viagem ao servidor Jucimar Girardello de Freitas.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor Jucimar Girardello de Freitas, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 492-8/3, inscrito no CPF nº 023.263.049-69 e RG nº 7.570.301-5/PR, 1/2 (meia) diária de viagem, para o dia 18 de maio de 2023, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para a Cidade de Cascavel – PR, com veículo oficial, transporte de pacientes até a UOPECCAN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:8CD2A83A

CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 114, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Concede diária ao senhor Paulo Sergio do Carmo.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor Paulo Sergio do Carmo, ocupante do cargo efetivo de motorista, inscrito no CPF nº 029.196.079-01, 01 (uma) diária de viagem, para os dias 22 e 23 de maio de 2023, para a Cidade de Curitiba – PR., com veículo oficial, para transporte de pacientes, até a Fundação Ecumênica de Proteção ao Excepcional – FEPE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:15716AD6

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 25/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023**

UASG: 989979

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o **Pregão Eletrônico 25/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, destinado ao Registro de Preços para a **contratação de empresa para Prestação de Serviços de desenvolvimento e manutenção dos sites institucionais da Prefeitura Municipal e da Câmara de Vereadores, desenvolvimento e manutenção do site institucional Implantação e Desenvolvimento do Sistema SIC (Serviço de Informação ao Cidadão) com assistência e suporte técnico, conforme as necessidades da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Vereadores**, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.gov.br/compras/pt-br, no dia **01/06/2023, às 09h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 17 de maio de 2023.

JOSIANE FOLLE

Pregoeira

Publicado por:

Josiane Folle

Código Identificador:0D27D0B1

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LEILÃO PÚBLICO 01/2023**

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2023
MODALIDADE ONLINE ELETRÔNICO VIA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES**

O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL/PR, com sede na Rua Cândido Merlo, nº. 290, Centro, em Bom Sucesso do Sul/PR, CEP 85515-000, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 80.874.100/0001-80, por intermédio do Prefeito Municipal, comunica aos interessados, que fará realizar **LEILÃO PÚBLICO ONLINE ELETRÔNICO VIA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES**, de bens móveis inservíveis constantes no Anexo I do Edital de Leilão Público (veículos, máquinas, equipamentos e sucatas em geral), que serão arrematados pelo maior lance oferecido, igual ou acima da avaliação na forma que dispõe a Lei Municipal Nº. 1.599/2022 e suas alterações, através do Leiloeiro Público Oficial **JORGE MARCO AURELIO BIAVATI**, matriculado na JUCEPAR sob nº. 17/289-L, contratado conforme Convocação de Credenciamento de Leiloeiro Público nº. 03/2019. **Os bens serão vendidos pelo maior lance à vista na data de 10/06/2023, a partir das 14h00min.** LOCAL: Rede Mundial de Computadores no sítio www.jorgemarcocoleiloes.com.br. **OBTENÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** O Edital completo, bem como os demais elementos informativos, poderá ser obtido junto ao Município de Bom Sucesso do Sul/PR através do site www.bomsucessodosul.pr.gov.br ou do telefone (46) 3234 1135, ou então junto ao Leiloeiro Público Oficial através do site www.jorgemarcocoleiloes.com.br. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal Nº. 1.599/2022 e art. 22, §5º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

Publicado por:

Josiane Folle

Código Identificador:7307EF1A

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 26/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2023
USAG - 989979**

A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul – PR., comunica que realizará o **Pregão ELETRÔNICO nº26/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros, para a realização do transporte de ida e volta de atletas e comissão técnica das diversas modalidades de esportes, que

representam o município de Bom Sucesso do Sul, conforme condições descritas no Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.gov.br/compras/pt-br, no dia **02/06/2023**, às **09h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 17 de maio de 2023.

JOSIANE FOLLE

Pregoeira.

Publicado por:

Josiane Folle

Código Identificador:BCCDBF4C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 131/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023 – (Processo Licitatório 40/2023). Data do Aviso 10/05/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: IMPERIAL PNEUS LTDA - EPP – CNPJ: 04.535.638/0001-88.

OBJETO: contratação de empresa visando o serviço de recapagem a quente de pneus 20.5x25 Maquina pá carregadeira 320,5 WA Komatsu, conforme descritivo abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE | UN. | Valor unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|---------------------|---|------|-----|--------------------|-----------------|
| 1 | Serviço de recapagem de pneu 20.5R23 maquina pá carregadeira 320,5 WHA Komatsu. | 04 | PÇ | R\$ 3.900,00 | R\$ 15.600,00 |
| Total R\$ 15.600,00 | | | | | |

VALOR E PAGAMENTO: Pela contratação da empresa para prestação do serviço acima citado, a Contratante pagará ao Contratado no valor de **R\$ 15.600,00**(quinze mil e seiscentos reais), pagos com 10m dias.

RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº: 05.00- Departamento de Obras e Serviços Rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços Rodoviários; 23.78200052.011000 – Atividades Operacionais de Divisão de Serviços Rodoviários; 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica; Despesa – 1108.

VIGÊNCIA CONTRATUAL A vigência do contrato é **3 (três) meses**, contados a partir da sua assinatura.

Bom Sucesso do Sul, 17 de Maio de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josiane Folle

Código Identificador:638D58C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 053/2023

SÚMULA: CONVOCAR O APROVADO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2020, PARA REPOSIÇÃO DE CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o aprovado do CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020, conforme descrito abaixo:

| MOTORISTA | | |
|-----------|---------------|----------|
| INSC. | NOME | CLASSIF. |
| 124173 | ATAIDE SANITA | 9º |

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 17 dias do mês de maio de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cibele Castelhani de Andrade

Código Identificador:89DACB10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 68/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 68/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006ENO ART. 10 DA LEI MUNICIPAL 683/2017 DE 03/03/2017.

A Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria **002/2022**, torna público para quem possa interessar que fará realizar Reunião para recebimento de propostas de preço e documentação de habilitação, conforme especificado no Edital Modalidade Pregão Eletrônico:

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para transformação/reforma do veículo Renault – Master L3H2 – Ambulância BAU8335, lotada na Secretaria de Saúde, de acordo com as especificações técnicas do anexo I.

TIPO: Menor Preço Global

ENCERRAMENTO: até às 13:45. do 31 de maio de 2023.

ABERTURA: às 14:00. do dia 31 de maio de 2023.

VALOR MÁXIMO: R\$ 42.733,33(quarenta e dois mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Esta licitação **POSSUI** proposta eletrônica.

A íntegra do edital, bem como anexos e proposta eletrônica, encontram-se disponíveis para download no site: www.pmbraganey.pr.gov.br ou diretamente na Plataforma Eletrônica: www.bnc.org.br

Braganey, 18 de maio de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:B296E413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 005/2023 – REGISTRO DE PREÇOS N.º
005/2023

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção, materiais elétricos e madeiras para utilização nas diversas secretarias do município de Braganey-Pr, conforme as especificações técnicas do anexo I, do Edital.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 005/2023 – Registro de Preços n.º 005/2023, conforme segue o vencedor:

Proponente Vencedora
ETAPA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ:
01.329.877/0001-93

Valor (R\$)R\$ 428.277, 31

Lote 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 73, 74, 76, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 9, 93, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 102, 104, 106, 108, 110, 112, 113, 114, 116, 118, 120, 122, 124, 126, 128, 130, 132, 134, 136, 138, 140, 142, 144, 146, 148, 150, 152, 154, 156, 157, 160, 162, 164, 168, 170, 172, 174, 178, 180, 182, 184, 186, 188, 190, 196, 198, 200, 202, 204, 206, 208, 210, 212, 214, 216, 218, 220, 222, 224, 226, 228, 230, 232, 234, 236, 238, 240, 242, 244, 246, 248, 258, 260, 262, 264, 266, 268, 270, 272, 274, 276, 278, 280, 282, 284, 286, 288, 289, 290, 292, 294, 296, 298, 300, 302, 304, 306, 308, 310, 312, 314, 316, 318, 320, 322, 324, 326, 328, 330, 332, 334, 336, 338, 340, 342, 344, 346, 348, 352, 354, 356, 358, 360, 362, 364, 366, 368, 370, 372, 374, 376, 378, 380, 382, 384, 386, 388, 390, 392, 394, 396, 400, 402, 404, 406, 408, 410, 412, 416, 418, 420, 422, 424, 426, 428, 430, 432, 434, 436, 438, 440, 442, 444, 446, 448, 450, 454, 456, 458, 460, 462, 466, 468, 470, 472, 474, 476, 478, 480, 482, 484, 486, 488, 490, 492, 494, 496, 498, 500, 502, 506, 508, 512, 514, 516, 520, 522, 524, 526, 528, 530, 532, 534, 536, 538, 540, 541, 542, 543, 544, 546, 547, 548, 549, 550, 552, 554, 556, 558, 560, 562, 564, 566

Proponente Vencedora
KF ANTONELLI EIRELI– CNPJ: 48.065.681/0001-00
Valor R\$ 13.580, 00

Lote
131, 245, 250, 251, 256, 414, 461, 463, 464, 503, 505

Proponente Vencedora
LEONEL BABISNKI – ME – CNPJ: 81.458.960/0001-00
ValorR\$ 339.058, 50

Lote
3, 9, 21, 22, 24, 26, 27, 41, 42, 43, 44, 45, 55, 61, 63, 65, 67, 69, 71, 75, 77, 78, 95, 101, 103, 105, 107, 109, 111, 115, 117, 119, 121, 123, 125, 127, 129, 133, 135, 137, 139, 141, 143, 145, 147, 149, 151, 153, 155, 163, 165, 166, 167, 169, 171, 173, 175, 176, 177, 179, 181, 183, 191, 201, 203, 205, 207, 209, 211, 213, 215, 217, 219, 221, 223, 225, 227, 229, 237, 239, 241, 243, 247, 249, 257, 259, 261, 263, 265, 267, 269, 271, 273, 275, 277, 279, 281, 283, 285, 287, 291, 299, 301, 303, 305, 307, 309, 311, 313, 315, 317, 319, 321, 323, 325, 327, 329, 331, 333, 335, 337, 339, 341, 343, 345, 347, 349, 350, 351, 353, 355, 357, 359, 361, 363, 365, 367, 369, 371, 373, 375, 377, 379, 381, 383, 385, 387, 389, 391, 393, 395, 397, 398, 399, 401, 403, 405, 407, 409, 411, 413, 415, 417, 423, 425, 427, 429, 431, 433, 435, 437, 439, 441, 443, 445, 447, 449, 451, 452, 453, 455, 457, 459, 465, 467, 469, 471, 473, 475, 477, 479, 481, 483, 485, 487, 489, 491, 493, 495, 497, 499, 501, 504, 507, 509, 515, 517, 518, 519, 521, 523, 525, 527, 529, 531, 533, 535, 537, 539, 545, 551, 553, 555, 557, 559, 561, 563, 565

Proponente Vencedora
MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS
LTDA – CNPJ: 24.616.322/0001-28
ValorR\$ 23.863, 00

Lote
158, 159, 161, 185, 187, 189, 192, 193, 194, 195, 197, 199, 231, 233, 235, 252, 253, 254, 255, 293, 295, 297, 419, 421, 510, 511, 513

VALOR TOTAL: 804.778, 81 (OITOCENTOS E QUATRO MIL, SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS

Braganey, 17 de maio de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:9A07ACAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 294/2023-DRH

PORTARIA N.º 294/2023-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidora para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR em 10/05/2023 **EMIDIA BARBOSA SOARES**, para ocupar o Cargo em Comissão de **CUIDADOR SOCIAL** Símbolo CC-6 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 17 de maio de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:536F6AAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - ONTRATO DE
NEGOCIAÇÃO DE CONTRAPARTIDA PARA O CUSTEIO DE
SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Contrato de Negociação de Contrapartida para o Custeio de Serviços Previdenciários

CONTRATO DE NEGOCIAÇÃO DE CONTRAPARTIDA PARA O CUSTEIO DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS ADQUIRIDOS POR REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
São partes no presente contrato, celebrado em conformidade com a representação estabelecida nas normas aplicáveis:

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.166.107/0001-89, com sede à Rua Vereador Luiz Picolli, 299, neste ato representado por **ELAINE CRISTINA DE LUCA DA SILVA**, 055.802.319-38, presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Cafelândia, doravante denominado **CONTRATANTE**;

B) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada e constituída nos termos do Decreto-Lei nº. 759, de 12 de agosto de 1969, regida pelo Estatuto Social aprovado pela sua Assembleia Geral em 19/01/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília, Distrito Federal, neste ato representada pelo Gerente Geral da Agência Corbélia/PR, WILLY RICARDO WALDOW NETO, CPF 022.940.279-81, doravante denominado CAIXA.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente CONTRATO o custeio dos serviços previdenciários descritos na Cláusula Segunda, na modalidade de reembolso ao CONTRATANTE, mediante a centralização dos depósitos das contribuições previdenciárias vertidas ao Regime Próprio de Previdência Social em Fundos de Investimento da CAIXA, conforme Cláusula Terceira, pelo período da vigência deste CONTRATO e na forma dos normativos estabelecidos pela legislação aplicável.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS ABRANGIDOS

A CAIXA reembolsará o CONTRATANTE pela aquisição do(s) seguinte(s) serviço(s) previdenciário(s):

(X) **Avaliação Atuarial** com o objetivo de mensurar as obrigações do plano previdenciário e propor alternativas de custeio do Regime Próprio de Previdência Social, com crítica e elaboração de relatório e análise de inconsistência nos bancos de dados de servidores do Município vinculados Regime Próprio de Previdência Social.

() **Relatório de Análise de Hipóteses e Premissas:** consistente no relatório de testes estatísticos de aderências das hipóteses biométricas e demográficas, visando a definição técnica das premissas mais adequadas a serem adotadas nas avaliações atuariais do Regime Próprio de Previdência Social, nos moldes demandados pela Secretaria de Previdência.

() **Estudo de ALM (Asset Liability Management):** consistente na análise sobre carteira de ativos do Regime Próprio de Previdência Social face o passivo atuarial com o objetivo de cumprimento da meta atuarial, liquidez adequada da carteira de investimentos e geração de resultados compatíveis em termos de risco-retorno.

() **Gestão Atuarial:** serviço que contemple a combinação da elaboração de relatório de Avaliação Atuarial relatório de Análise de Hipóteses e Premissas e relatório de Gestão Atuarial com a identificação dos riscos atuariais por tipo de benefício oferecido, adequação do plano de Custeio do RPPS em decorrência do fluxo de concessão de benefícios, verificação mensal dos resultados das hipóteses atuariais e biométricas, atualização das provisões matemáticas em decorrência do fluxo de concessão de benefícios, comparação entre a evolução dos ativos financeiros do plano e a evolução das provisões matemáticas e consequente evolução do Índice de Cobertura do Passivo e constituição do Fundo de Oscilação de Risco e Fundo Garantidor de Benefício em função dos Regimes adotados.

() **Assessoria Técnica e Organizacional:** Serviço de orientação aos Estados, Distrito Federal e Municípios para constituição, reestruturação ou manutenção de RPPS no que se refere às questões técnicas e organizacionais.

Parágrafo Único: O reembolso é limitado à contratação de 01 tipo de serviço previdenciário por ano pelo período de vigência do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - AS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As contrapartidas negociais oferecidas pelo CONTRATANTE para a obtenção do reembolso dos serviços previdenciários previstos neste

CONTRATO totalizam a manutenção durante toda vigência deste CONTRATO do valor total já existente depositado na CAIXA.

O Ente Público deve solicitar o reembolso do serviço adquirido até, no máximo, 31 de março do ano subsequente à despesa.

Parágrafo Segundo: Fica sob responsabilidade do CONTRATANTE, toda a operacionalização de licitar, contratar e pagar a(s) empresa(s) responsável(eis) pela execução dos serviços.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CAIXA

4.1. Prestar o serviço disposto na Cláusula Primeira, consistente em efetuar o depósito em conta corrente do CONTRATANTE na CAIXA, das despesas com a aquisição dos serviços previdenciários descritos na Cláusula Segunda, na modalidade de reembolso das Notas Fiscais emitidas em nome do CONTRATANTE pela empresa de Consultoria Atuarial responsável pela prestação dos serviços.

Efetuar a gestão dos ativos financeiros do CONTRATANTE dentro do portfólio diversificado de Fundos de Investimento e específicos para Regimes Próprios de Previdência Social, pautados nos limites e parâmetros existentes nas disposições legais e regulamentares vigentes.

Fornecer ao CONTRATANTE as informações necessárias ao acompanhamento de sus aplicações e movimentações financeiras.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO REEMBOLSO DOS SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS

A CAIXA efetuará a contrapartida financeira ao CONTRATANTE, pelos serviços de manutenção do Regime Próprio de Previdência Social prestados pela Consultoria Atuarial indicados na Cláusula Primeira, referente ao exercício do ano de 2023, no valor máximo de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Parágrafo Primeiro: O valor de referência para a realização do pagamento é o constante da nota fiscal, limitado à contrapartida financeira estabelecida neste contrato firmado, o que for menor.

O crédito dos valores será realizado em parcela única, em até 05 (cinco) dias úteis após o pedido formal do CONTRATANTE e apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is), mediante crédito na conta corrente (conta administrativa) do CONTRATANTE na CAIXA:

o Agência: 1261;
o Operação: 006;
o Conta/DV: 231-5.

Para o ressarcimento dos valores desembolsados com a aquisição dos serviços atuariais descritos na Cláusula Segunda, o CONTRATANTE deve apresentar à CAIXA a cópia da Nota Fiscal emitida em seu nome pela empresa de Consultoria Atuarial contratada.

A Nota Fiscal deve conter, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- Identificação completa do CONTRATANTE, CNPJ e endereço completo;
- Identificação completa da empresa de Consultoria Atuarial executora dos serviços, CNPJ e endereço completo;
- Descrição clara dos serviços prestados;
- Descrição clara dos valores pagos pelos serviços prestados;
- Data e assinatura do responsável pela empresa de Consultoria Atuarial executora dos serviços.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA MULTA

Pelo atraso nas obrigações derivadas deste CONTRATO ou na hipótese de descumprimento de quaisquer das cláusulas ajustadas, a parte que lhe der causa fica sujeita ao pagamento de multa,

equivalente a 2% (dois por cento), sobre o valor previsto no item 5.1 da Cláusula Quinta.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS

São de responsabilidade do **CONTRATANTE** quaisquer outros encargos relativos à consecução dos serviços previstos na Cláusula Segunda, quando extrapolarem as condições preestabelecidas neste **CONTRATO**.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. Este **CONTRATO** é firmado em caráter irrevogável e irretratável, ressalvadas as hipóteses de rescisão previstas nos artigos 77 a 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93, as quais se aplicarão para ambas as partes, no que couber.

Não será motivo de rescisão deste **CONTRATO**, a ocorrência de uma ou mais das hipóteses contempladas no inciso VI, do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que haja a comunicação prévia ao **CONTRATANTE**.

Além das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 e na forma dos artigos 79 e 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93, o **CONTRATANTE** poderá promover a rescisão deste **CONTRATO**, sem ônus, se a **CAIXA**:

a) Descumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais, especificações ou prazos, observando o princípio da razoabilidade e da finalidade, sempre se atendo à finalidade da avença, em detrimento de falhas formais sanáveis;

b) Associar-se com outrem e a respectiva cessão, ou transferência total, ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a execução do **CONTRATO**, sem prévio conhecimento e autorização do **CONTRATANTE**.

A rescisão de que trata o item 8.2 desta Cláusula não poderá ocorrer sem que haja prévio aviso formal à **CAIXA** por parte do **CONTRATANTE**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, quanto ao atraso no cumprimento de prazos ou inobservância das situações descritas no referido Parágrafo, e sem que seja dado, anteriormente a esse aviso prévio, prazo razoável para que a **CAIXA** regularize as pendências.

Na hipótese de rescisão deste **CONTRATO**, não se afasta da **CAIXA** o cumprimento de todas as obrigações dispostas na Cláusula Quarta com a administração do saldo dos ativos financeiros do Regime Próprio de Previdência Social vinculado ao **CONTRATANTE**.

Na ocorrência da rescisão deste **CONTRATO** pelo **CONTRATANTE**, caso o reembolso dos serviços previdenciários já tenha sido efetivado pela **CAIXA**, além da restituição de valores desembolsados, a sua denúncia ou a sua rescisão imotivada implicará a aplicação, em favor da **CAIXA**, de multa em valor equivalente a 20% (vinte por cento) do valor previsto no item 5.1 da Cláusula Quinta deste **CONTRATO**.

Se a rescisão se operar por iniciativa da **CAIXA**, esta perderá o direito à restituição de valor e à multa mencionada no item anterior.

9. CLÁUSULA NONA – DA REPARAÇÃO DE DANOS

Obrigam-se as partes a reparar todo e qualquer dano a que derem causa por culpa ou dolo, na execução dos serviços objeto deste **CONTRATO**, até o limite do valor do dano material, atualizado pela variação da taxa SELIC, ou outro índice que venha a sucedê-la, desde a data da ocorrência do fato até a data de seu efetivo ressarcimento, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos à execução deste **CONTRATO**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO NÃO EXERCÍCIO DE DIREITOS

O não exercício, por qualquer das partes, de direito previsto neste **CONTRATO**, não representará renúncia nem impedirá o exercício futuro do direito.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ATO ADMINISTRATIVO INJUSTIFICADO

O **CONTRATANTE** fica obrigado a ressarcir a **CAIXA** o equivalente ao valor *pro-rata temporis* a que se refere o item 5.1 da Cláusula Quinta, atualizado pela variação da taxa SELIC, ou outro índice que venha a sucedê-la, na hipótese de, por ato administrativo (ato de império), o presente **CONTRATO** perder seu objeto ou se, em decorrência da prática de tal ato administrativo, o objeto se tornar de impossível cumprimento pela **CAIXA**.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente **CONTRATO** é firmado com prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ADEQUAÇÃO E REPACTUAÇÃO

O presente **CONTRATO** é celebrado em caráter irretratável e irrevogável, devendo ser adequado mediante celebração de termo aditivo, nas hipóteses previstas em lei, em especial, nos casos de desequilíbrio econômico-financeiro do pacto inicial gerado pelo não cumprimento, pelo **CONTRATANTE**, das obrigações assumidas neste instrumento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O **CONTRATANTE** obriga-se a providenciar a publicação do extrato deste **CONTRATO** e seus eventuais Termos de Aditivos na Imprensa Oficial, em atendimento à exigência do artigo 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8666/93, para fins de validade e eficácia do instrumento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este **CONTRATO** representa todo o entendimento havido entre as partes sobre o seu objeto. Quaisquer alterações somente serão reconhecidas pelas partes se formalizadas pôr termo de aditamento específico escrito e firmado pelas partes.

As partes deverão enviar seus melhores esforços para resolver amigavelmente as questões e divergências surgidas na execução deste **CONTRATO**.

Eventual tolerância de uma parte a infrações ou descumprimento das condições estipuladas neste **CONTRATO**, cometidas pela outra parte, será tida como ato de mera liberalidade, não se constituindo em perdão, precedente, novação ou renúncia a direitos que a legislação ou o **CONTRATO** assegurem às partes.

Se qualquer das disposições deste **CONTRATO** for considerada, por qualquer motivo, nula ou inexequível, tal nulidade ou inexequibilidade não afetará as demais cláusulas, que permanecerão válidas e em vigor.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes aceitam este instrumento tal como foi redigido e se obrigam ao seu fiel cumprimento, elegendo o foro da Justiça Federal de Cascavel/PR, com privilégio sobre qualquer outro, para a solução de questões decorrentes da execução deste **CONTRATO** que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Cafelândia/PR, 11 de Maio de 2023.

Assinatura da CONTRATANTE
 Nome: ELIANE CRISTINA DE LUCA DA SILVA
 CPF: 055.802.319-38
 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
 CAFELÂNDIA

Assinatura da CAIXA
 Nome: WILLY RICARDO WALDOW NETO
 CPF: 022.940.279-81
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Testemunhas:

Assinatura
 Nome: ANTONIO LUIZ CIRINO
 CPF: 869.474.199-72

Assinatura
 Nome: JAIR MARCELO FRANA
 CPF: 020.293.119-60

Publicado por:
 Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A4F5676A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO
DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE I, SÓLIDOS E LÍQUIDOS, GERADOS NO PÁTIO DE MÁQUINAS E LAVADOR DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital.

Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

| PARTICIPANTE/VEENCEDOR | VALOR R\$ | VALOR R\$ POR EXTENSO | CONDIÇÕES DE PAGAMENTO | LOTE |
|--|-----------|--|-------------------------------------|------|
| PARANA AMBIENTAL GESTAO GLOBAL DE RESIDUOS LTDA CNPJ 07.911.409/0001-09 | 26.790,00 | VINTE E SEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 001 |

O valor total da licitação R\$ \$ 26.790,00 (Vinte e Seis Mil, Setecentos e Noventa Reais)

Cafelândia/PR, 17 de maio de 2023.

ADRIANO EFFTING
 Pregoeiro

Publicado por:
 Adriano Effting
Código Identificador:F3F4C8B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº
052/2023

ATA Nº 052/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2023

Aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, (16/05/2023), às 08:30 horas, no endereço www.gov.br/compras na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 178/2021, para atuar no **Processo de Licitação nº 059/2023**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 036/2023**, cujo o

objeto refere-se ao Registro de Preços visando eventuais e futuras contratações de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos Classe I, sólidos e líquidos, gerados no pátio de máquinas e lavador do Município de Cafelândia/PR,, conforme especificação completa no Termo de Referência (**Anexo I**) do presente Edital. Realizou-se sessão pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa “ABERTO” e sob o critério de julgamento “Menor Preço por ITEM”. Conduzido pelo Pregoeiro Adriano Effting. Ao declarar aberta a sessão o Pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato contínuo, foi divulgando as propostas recebidas e abriu-se em seguida a fase de lances. Findo esta fase, o pregoeiro iniciou o julgamento dos documentos de Habilitação já anexados de acordo com a ordem de classificação, onde constatou-se que as empresas detentoras da melhor proposta, apresentaram documentação em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório, e assim o Pregoeiro realizou a negociação do item, em atendimento ao art 38º do Decreto nº 10.024/2019, onde não obteve êxito. Em ato contínuo, o Pregoeiro comunicou via chat a convocação de anexo para envio da proposta de preços adequada ao último lance. Aberto prazo para apresentação das intenções de recurso, não houve nenhuma manifestação por parte dos interessados, assim concordando com os seguintes vencedores:

| CNPJ | FORNECEDOR | VALOR TOTAL |
|--------------------|---|--|
| 07.911.409/0001-09 | PARANA AMBIENTAL GESTAO GLOBAL DE RESIDUOS LTDA | R\$26.790,00 (vinte e seis mil e setecentos e noventa reais) |

O valor total da licitação R\$26.790,00 (vinte e seis mil e setecentos e noventa reais). Os relatórios de participação, classificação e valores unitários detalhados seguem em anexo à presente Ata. O Pregoeiro adjudicou o item e informou que a homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, o Contrato será encaminhada via endereço eletrônico de e-mail, competindo a detentora da Ata a impressão e assinatura dos instrumentos em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da prefeitura Municipal de Cafelândia, em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão dia **16/05/2023**, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro.

ADRIANO EFFTING
 Pregoeiro

Publicado por:
 Adriano Effting
Código Identificador:3DB4F75D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO
DE PRORROGAÇÃO LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 038/2023

AVISO DE PRORROGAÇÃO LICITAÇÃO / PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 038/2023

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público a quem possa interessar que **PRORROGA** o **Certame Licitatório nº 068/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 038/2023**, do tipo **menor preço por ITEM**, tendo por objeto a contratação de empresa especializada, na forma do sistema de registro de preços, para prestação de serviço especializados na área de neuropediatria, para realizar consultas médicas e demais serviços atinentes a área junto a secretaria municipal de saúde, nos dias e horários estipulados pela secretaria municipal de saúde do município de Cafelândia/PR. O Edital completo se encontra disponível no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **19 de maio de 2023 às 14h00min**, no site www.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 17 de maio de 2023.

ADRIANO EFFTING

Pregoeiro

Decreto Municipal nº 178/2021

Publicado por:

Adriano Effting

Código Identificador:9CCEA1B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2023 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2023 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023**

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.

Contratado: empresa PARANA AMBIENTAL GESTAO GLOBAL DE RESIDUOS LTDA, sediada na BR 277 KM 573, Faz. São Domingos - Cep: 85.818-560, Telefone: (45) 3039-4060, e-mail: dionatan@paranaambiental.com.br, na cidade de Cascavel/PR inscrita no CNPJ sob o nº 07.911.409/0001-09, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **DIONATAN JUNIOR SPIGOSSO** portador(a) do RG Nº 9.833.581.-1, devidamente inscrito(a) no CPF Nº 063.152.899-75.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE I, SÓLIDOS E LÍQUIDOS, GERADOS NO PÁTIO DE MÁQUINAS E LAVADOR DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.

Valor Total: R\$ 26.790,00 (Vinte e Seis Mil, Setecentos e Noventa Reais).

Assinaturas: Culestino Kiara e **DIONATAN JUNIOR SPIGOSSO**

Vigência: 17/05/2023 a 16/05/2024.

Data da Assinatura: 17/05/2023

Publicado por:

Adriano Effting

Código Identificador:7C7530EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2023 – PROCESSO
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2023 – Processo
inexigibilidade nº 011/2023**

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.

Contratado: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 76.030.717/0001-48, com sede na Rua Santo Campagnolo, 1200, Sala 202, Cep: 85.905-030, Bairro: Vila Industrial, Telefone: (41)3351-5010, no município de Toledo/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR**, brasileiro, portador(a) da cédula de identidade nº 5.406.041-6, devidamente inscrito(a) no CPF nº 857.230.619-68.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A INTEGRAÇÃO DE UMA BASE DE DADOS UNIFICADA E INTEGRADA ENTRE TODOS OS SISTEMAS CONTRATADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA E CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, POR DETERMINAÇÃO DO DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020

Valor Total: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).**Assinaturas:** Culestino Kiara, JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR**Vigência:** 17/05/2023 a 14/08/2023.**Data da Assinatura:** 17/05/2023**Publicado por:**

Adriano Effting

Código Identificador:9B52AA12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO
DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 052/2023, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 178/2021, concernente ao procedimento licitatório nº 059/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2023, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE I, SÓLIDOS E LÍQUIDOS, GERADOS NO PÁTIO DE MÁQUINAS E LAVADOR DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR**, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

| VENCEDORES DO LOTE | | | | |
|--|-----------|--|-------------------------------------|------|
| PARTICIPANTE/VENCEDOR | VALOR R\$ | VALOR R\$ POR EXTENSO | CONDIÇÕES DE PAGAMENTO | LOTE |
| PARANA AMBIENTAL GESTAO GLOBAL DE RESIDUOS LTDA CNPJ 07.911.409/0001-09 | 26.790,00 | VINTE E SEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 001 |

o valor total da licitação R\$ 26.790,00 (Vinte e Seis Mil, Setecentos e Noventa Reais) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 17 de maio de 2023.

CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano Effting

Código Identificador:31CD1F1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
011/2023**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
011/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2023

Fundamentado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI da citada lei, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada para realizar a integração de uma base de dados unificada e integrada entre todos os sistemas contratados da Prefeitura Municipal De Cafelândia, Fundo De Previdência dos Servidores Municipais de Cafelândia e Câmara Municipal De Cafelândia, por determinação do decreto federal nº 10.540/2020.

Contratada: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ Nº 76.030.717/0001-48

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | QTD | UND | VLR. UND. | VLR TOTAL |
|------|--|-----|-----|--------------|--------------|
| 1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ADOÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE (SIAFIC). | 1 | UND | R\$ 4.000,00 | R\$ 4.000,00 |

Objeto: contratação de empresa especializada para realizar a integração de uma base de dados unificada e integrada entre todos os sistemas contratados da Prefeitura Municipal De Cafelândia, Fundo De Previdência Dos Servidores Municipais de Cafelândia e Câmara Municipal De Cafelândia, por determinação do Decreto Federal nº 10.540/2020. Conforme segue:

Prazo: O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias.

Valor: R\$ 4.000 (Quatro Mil Reais).

Dotação Orçamentária:

| Órgão | Projeto/atividade | Natureza | Fonte | Conta / Secretaria |
|--------|-------------------|----------|-------|------------------------------|
| 04.001 | 04.122.00032-008 | 339040 | 0 | 0870- Administração Geral |
| 06.001 | 04.123.00042-010 | 339040 | 0 | 1200- Manut. Coord. Contábil |

Cafelândia, 17 de maio de 2023.

CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano Effting

Código Identificador:59F5FF54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO
DE ADJUDICAÇÃO**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO, NOS TERMOS DO PROJETO SAM Nº 72 DO PARANACIDADE, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital.

Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

| PARTICIPANTE/VENCEDOR | VALOR R\$ | VALOR R\$ POR EXTENSO | CONDIÇÕES DE PAGAMENTO | LOTE |
|---|------------|---------------------------------|----------------------------|------|
| YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI CNPJ 22.087.311/0001-72 | 560.000,00 | QUINHENTOS E SESSENTA MIL REAIS | ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL | 001 |

O valor total da licitação R\$ 560.000,00 (Quinhentos e Sessenta Mil Reais).

Cafelândia/PR, 18 de maio de 2023.

ADRIANO EFFTING

Pregoeiro

Publicado por:

Adriano Effting

Código Identificador:01065458

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO
DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 052/2023, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 178/2021, concernente ao procedimento licitatório nº 044/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2023, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO, NOS TERMOS DO PROJETO SAM Nº 72 DO PARANACIDADE.**, conforme

especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

| VENCEDORES DO LOTE | | | | |
|---|------------|---------------------------------|----------------------------|------|
| PARTICIPANTE/VENCEDOR | VALOR R\$ | VALOR R\$ POR EXTENSO | CONDIÇÕES DE PAGAMENTO | LOTE |
| YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI CNPJ 22.087.311/0001-72 | 560.000,00 | QUINHENTOS E SESSENTA MIL REAIS | ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL | 001 |

o valor total da licitação R\$ 560.000,00 (Quinhentos e Sessenta Mil Reais) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 18 de maio de 2023.

CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano Effting

Código Identificador:A6F06228

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO
DE DISPENSA Nº 020/2023**

**TERMO DE DISPENSA Nº 020/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2023**

Fundamentado no respaldo jurídico no artigo 37, XXI da Constituição Federal c/c artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBA PARA ENTULHO PARA ARMAZENAGEM DE MATERIAIS DIVERSOS**, conforme tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO PRODUTOS | QTDE | UND | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-----------------------------------|---|------|-----|----------------|----------------------|
| 1 | LOCAÇÃO DE CAÇAMBA PARA ENTULHO. CAPACIDADE MÍNIMA 3 M³ | 100 | UND | R\$ 170,00 | R\$ 17.000,00 |
| VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO | | | | | R\$ 17.000,00 |

Conforme Termo de dispensa e ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa **DAIANE RODRIGUES DE MORAES 09315965990**, devidamente inscrita no CNPJ nº **40.001.504/0001-40**, pois apresentou melhor proposta, no valor total de **R\$ 17.000,00 (Dezesseete Mil Reais)**. As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

| Órgão | Projeto/atividade | Natureza | Fonte | Conta / Secretaria |
|--------|-------------------|----------|-------|--|
| 10.001 | 15.451.00162-057 | 339039 | 0 | 6180 – Manutenção da divisão de obras. |

Cafelândia/PR, 17 de maio de 2023.

CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal P

Publicado por:

Adriano Effting

Código Identificador:8AD85422

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023**

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 057/2023

Processo Licitatório nº 030/2023

Modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2023

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Formulas Infantis, suplementos nutricionais e dietas enterais para a Secretária Municipal de Saúde.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 26/04/2023, às 09h00min na plataforma COMPRASNET, tendo um valor total de Valor Total da Licitação: R\$ 652.357,50 (seiscentos e cinquenta e dois mil trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Fornecedor: NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA.
CNPJ/CPF: 03.612.312/0004-97

VALOR TOTAL: Valor Total: R\$ 144.240,00 (cento e quarenta e quatro mil duzentos e quarenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 16/05/2023

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:2440AF71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 058/2023
Processo Licitatório nº 030/2023
Modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2023

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Formulas Infantis, suplementos nutricionais e dietas enterais para a Secretária Municipal de Saúde.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 26/04/2023, às 09h00min na plataforma COMPRASNET, tendo um valor total de Valor Total da Licitação: R\$ 652.357,50 (seiscentos e cinquenta e dois mil trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Fornecedor: PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 09.396.523/0001-73

VALOR TOTAL: Valor Total: R\$ 193.210,00 (cento e noventa e três mil duzentos e dez reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 16/05/2023

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:7CB28544

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 059/2023
Processo Licitatório nº 030/2023
Modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2023

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Formulas Infantis, suplementos nutricionais e dietas enterais para a Secretária Municipal de Saúde.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 26/04/2023, às 09h00min na plataforma COMPRASNET, tendo um valor total de Valor Total da Licitação: R\$

652.357,50 (seiscentos e cinquenta e dois mil trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Fornecedor: A C – MATERIAIS MEDICOS LTDA.
CNPJ/CPF: 11.138.620/0001-08

VALOR TOTAL: Valor Total: R\$ 232.800,00 (duzentos e trinta e dois mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 16/05/2023

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:754917A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 060/2023
Processo Licitatório nº 030/2023
Modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2023

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Formulas Infantis, suplementos nutricionais e dietas enterais para a Secretária Municipal de Saúde.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 26/04/2023, às 09h00min na plataforma COMPRASNET, tendo um valor total de Valor Total da Licitação: R\$ 652.357,50 (seiscentos e cinquenta e dois mil trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Fornecedor: POLO REPRESENTAÇÕES LTDA.
CNPJ/CPF: 14.313.995/0001-55

VALOR TOTAL: Valor Total: R\$ 23.207,50 (vinte e três mil duzentos e sete reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 16/05/2023

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:5187D142

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 061/2023
Processo Licitatório nº 030/2023
Modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2023

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Formulas Infantis, suplementos nutricionais e dietas enterais para a Secretária Municipal de Saúde.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 26/04/2023, às 09h00min na plataforma COMPRASNET, tendo um valor total de Valor Total da Licitação: R\$ 652.357,50 (seiscentos e cinquenta e dois mil trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Fornecedor: NUTRICA O ORIGINAL LTDA.
CNPJ/CPF: 18.500.770/0001-69

VALOR TOTAL: Valor Total: R\$ 58.900,00 (cinquenta e oito mil e novecentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02

DATA: 16/05/2023

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:0073C48F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição de Pneus para a frota de Veículos do transporte escolar.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 30/03/2023, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R\$ 218.391,58 (Duzentos e dezoito mil trezentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos).

Fornecedor: MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI
CNPJ: 20.183.508/0001-80

VALOR TOTAL: R\$ 41.876,50 (quarenta e um mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 17/05/2023

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:80EE714E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição de Pneus para a frota de Veículos do transporte escolar.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 30/03/2023, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R\$ 218.391,58 (Duzentos e dezoito mil trezentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos).

Fornecedor: J.E. PNEUS LTDA
CNPJ: 48.910.213/0001-87

VALOR TOTAL: R\$ 6.510,00 (seis mil, quinhentos e dez reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 17/05/2023

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:75BA611C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição de Pneus para a frota de Veículos do transporte escolar.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 30/03/2023, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R\$ 218.391,58 (Duzentos e dezoito mil trezentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos).

Fornecedor: PREMIUM PNEUS EIRELI
CNPJ: 33.054.804/0002-03

VALOR TOTAL: R\$ 29.799,00 (vinte e nove mil, setecentos e noventa e nove reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 17/05/2023

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:0EFA43A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição de Pneus para a frota de Veículos do transporte escolar.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 30/03/2023, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R\$ 218.391,58 (Duzentos e dezoito mil trezentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos).

Fornecedor: XAP COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI ME
CNPJ: 09.072.808/0001-59

VALOR TOTAL: R\$ 124.736,00 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 17/05/2023

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:8A8E8C72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição de Pneus para a frota de Veículos do transporte escolar.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 30/03/2023, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R\$ 218.391,58 (Duzentos e dezoito mil trezentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos).

Fornecedor: COMERCIAL NOVA ERA LTDA
CNPJ: 49.997.888/0001-78

VALOR TOTAL: R\$ 15.470,08 (quinze mil, quatrocentos e setenta reais e oito centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 17/05/2023

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:D3EDE15C

SECRETARIA DE SAUDE
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RECURSOS – Nº 041/2023

EDITAL PSS N.º 022/2023

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RECURSOS – nº 041/2023

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALIFÓRNIA, NOMEADA ATRAVÉS DO DECRETO Nº 066/2023, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA, o resultado da Análise dos Recursos apresentados:
Auxiliar de Cuidados Dentários

| Recurso | Candidato | Resultado |
|---------|---------------------------|-----------|
| 1 | Juliany Massamban Marques | Deferido |

Resultado do recurso poderá ser retirado no setor administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, UBS Pe Tito Cerasoli.

Califórnia, 17 de maio de 2023

RENATO DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:634F6C2E

SECRETARIA DE SAUDE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL – Nº 045/2023

EDITAL PSS N.º 022/2023

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL – nº 045/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFORNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PSS Nº 042/2023.

- 1.FICA HOMOLOGADO O RESULTADO FINAL CONSTANTE DO EDITAL Nº 022/2023.
- 2.O Edital de Homologação estará disponível no endereço eletrônico www.california.pr.gov.br.
- 3.O prazo de validade do referido Processo Seletivo é de seis meses, contado a partir da data de sua publicação de sua homologação no Órgão Oficial de Publicação do Município, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.
- 4.Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Califórnia, 17 de maio de 2023

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:CE8A7583

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 54/2023

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022-PMCS
CONTRATO 54/2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS PESADAS (CAMINHÃO BASCULANTE E RETRO ESCAVADEIRA), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**.

CONTRATADA: ROSEMILTON JOSE ROCHA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º **04.989.242/0001-00**, situada a Estrada para Pedreira Trombini, S/n, Bairro Industrial, Cep. 85.100-970 Guarapuava-PR, neste ato representada pelo Sr. **Rosemilton Jose Rocha**.

VALOR: R\$ 87.281,00 (oitenta e sete mil, duzentos e oitenta e um reais).

VIGÊNCIA: 16 DE MAIO DE 2024.

DATA ASSINATURA: 17 DE MAIO DE 2023.

FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:69D19A07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO ADITIVO CONTRATO 80/2022

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022-PMCS
CONTRATO 80/2022

SEGUNDO ADITIVO – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA NA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL, CONFORME CONVENIO 767/2022- SEDU, SAM 40 - PARANACIDADE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**.

CONTRATADA: EDERALDO DE ANDRADE EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º **10.833.738/0001-93**, com sede administrativa na Rua Caetano Munhos da Rocha, 352, Sala A, centro, Cep: 85.200-000 Pitanga – PR, Neste ato representada por seu sócio Administrador, o Sr. **Ederaldo de Andrade**.

VIGÊNCIA: 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 DE NOVEMBRO DE 2023.

DATA ASSINATURA: 16 DE MAIO DE 2023.

FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:91881CF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUARTO ADITIVO CONTRATO 71/2022

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022-PMCS
CONTRATO 71/2022

QUARTO ADITIVO – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, CONVÊNIO Nº 335/2022, NA SEDE DO MUNICÍPIO. PROJETO 43 - PARANACIDADE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**.

CONTRATADA: PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA, inscrita no CNPJ n.º **03.030.002/0001-11**, situada a Rodovia PR 170, Km 8, Jordão, Cep: 85.020-510 Guarapuava - PR, neste ato representada, por seu Procurador, o Sr. **Kaciano Ricardo Cruz Camargo**.

VIGÊNCIA: 16 DE JULHO DE 2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 27 DE JUNHO DE 2023.

DATA ASSINATURA: 17 DE MAIO DE 2023.

FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:36CF58DE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 43, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Altera Membros da UGT – Unidade Gestora de Transferência do Município de Campina do Simão

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor.

Considerando o disposto na Resolução 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar membros da UGT – Unidade Gestora de Transferência do município de Campina do Simão, Estado do Paraná, para o exercício 2022 a 2024, ficando composta pelos seguintes membros:

- Anderson Scheller CPF: 028.100.539-79
Secretaria de Obras

- Crislaine de Paula Freitas CPF: 076.568.929-40
Secretaria de Educação

-Lisandra Salvadori CPF: 055.649.079-73
Secretaria de Meio Ambiente

-Marilda Stadiskowski Pilissari CPF: 554.339.959-68
Secretaria de Saúde

- Heber Luiz Scarpim CPF: 649.073.509-10
Secretaria de Finanças e Administração

- Manoel Vicente Machado CPF: 537.210.479-15
Secretaria de Agricultura

Art. 2º - As atribuições da Comissão são as seguintes: avaliação, controle, encaminhamento das prestações, observância das normas da Resolução 03/2006 TC e demais atos normativos do poder público aplicáveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se e publique-se em, 17 de Maio de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:E311FDF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
LEI Nº 883, DE 05 DE MAIO DE 2023

Denomina a Via Pública que especifica, na localidade da Mandassaia neste Município, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Albino Giacomitti a Via Pública deste Município na Localidade Mandassaia com as seguintes coordenadas geográficas:

| | LATITUDE | LONGITUDE |
|---|------------------|------------------|
| Início – Rua Placídio Simone | 25° 16' 07.35" S | 49° 02' 02.32" O |
| Término – Propriedade particular | 25° 16' 17.08" S | 49° 02' 05.97" O |
| Extensão: 334,00 metros | | |

Art. 2º O Município fica obrigado a comunicar as denominações das vias em questão aos moradores e proprietários dos imóveis localizados às margens da referidas, bem como aos órgãos ou setores necessários, incluindo a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e a Companhia Paranaense de Energia – COPEL, devendo sinalizar corretamente as vias com as placas de identificação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 05 de Maio de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:1389FCF8

GABINETE
LEI Nº 884, DE 05 DE MAIO DE 2023

Denomina a Via Pública que especifica, na localidade da Marcelinha neste Município, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Rua José da Silva Correia a Via Pública deste Município na Localidade Marcelinha com as seguintes coordenadas geográficas:

| | LATITUDE | LONGITUDE |
|--|------------------|------------------|
| Início – Estrada Municipal João Mocolin | 25° 17' 04.35" S | 49° 01' 30.91" O |
| Término – Propriedade particular | 25° 16' 52.45" S | 49° 01' 03.18" O |

Extensão: 960,00 metros

Art. 2º O Município fica obrigado a comunicar as denominações das vias em questão aos moradores e proprietários dos imóveis localizados às margens da referidas, bem como aos órgãos ou setores necessários, incluindo a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e a Companhia Paranaense de Energia – COPEL, devendo sinalizar corretamente as vias com as placas de identificação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 05 de Maio de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janaine Esquedino Mauricio

Código Identificador:2E5F4DA7

GABINETE

LEI Nº 882, DE 05 DE MAIO DE 2023

Altera o artigo 27 da Lei Municipal nº. 177, de 15 de dezembro de 2011 que redefine a estrutura e funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Campina Grande do Sul e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 27 da Lei Municipal nº. 177, de 15 de dezembro de 2011 que redefine a estrutura e funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Campina Grande do Sul, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27. O Conselheiro será remunerado na forma de subsídio, na importância de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), e gozará das mesmas atualizações salariais concedidas aos servidores públicos municipais

§ 1º O novo subsídio fixado no caput deste artigo, excepcionalmente para o exercício de 2023, já contempla o reajuste inflacionário referente ao ano de 2022.

§ 2º Os conselheiros tutelares são vinculados obrigatoriamente ao Regime Geral da Previdência Social, exceto quando servidor do quadro efetivo do município, que será contribuinte ao Regime Próprio de Previdência.”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 05 de Maio de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janaine Esquedino Mauricio

Código Identificador:A94E2103

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP ATO DE CONCESSAO DE PENSÃO POR MORTE

PORTARIA Nº. 23/2023

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor de Osvaldo Matias”.

O Diretor-Presidente da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37 da Lei Complementar Municipal nº. 03, de 21 de dezembro de 2.010, e;

Considerando, o pedido de Pensão por Morte, apresentado por Osvaldo Matias, portador do RG nº. 3.200.362-1/PR e inscrito no CPF sob nº. 572.858.379-20, em razão do falecimento em 08 de abril de 2023, de sua cônjuge Maria das Graças Pereira Matias, servidora pública municipal aposentada, nos termos da Portaria nº. 151/2019, de 20 de fevereiro de 2019, expedida pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal;

Considerando, que a solicitação foi protocolada junto a PREVICAMP, no dia 02 de maio de 2023, estando devidamente formalizada e de acordo com os procedimentos regulares, estabelecidos pela legislação em vigor;

Considerando, a decisão do Sr. Diretor-Presidente em acatar integralmente os termos do Parecer Jurídico nº. 20/2023, o qual opinou pela concessão do benefício em questão;

RESOLVE

Art 1º - Conceder com fundamento no art. 8º, inciso I, c/c art. 44, inciso II, alínea “a”, art. 52, inciso I, art. 53, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº. 03/2010, a Pensão por Morte em favor de Osvaldo Matias, com proventos integrais, correspondente a 100% (cem por cento) do valor relativo a remuneração da aposentadoria na data anterior do óbito, ou seja, R\$ 1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais), a ser reajustado anualmente na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 71, da Lei Complementar Municipal nº. 03/2010, c/c art. 40, § 8º, da Constituição Federal, modificado pela redação da Emenda nº. 41 de 2003, e art. 15 da Lei Federal 10.887.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Campina Grande do Sul, 17 de maio de 2023.

ERNANI SPERANCETA

Diretor-Presidente

Portaria nº. 1132/2022

Registrado, Publicado e Arquivado junto a Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, em 17 de maio de 2023.

VANESSA APARECIDA GIACOMITTI CROZETTA

Diretora Executiva

Portaria nº. 1133/2022

Publicado por:

Vanessa Aparecida Giacomitti Crozetta

Código Identificador:6A81D5A1

SETOR DE COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 62 2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**

Pregão n.º 62/2023

Processo n.º: 140/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO CARNES, FRIOS E EMBUTIDOS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL

A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, iniciando-se no dia 31 de maio de 2023, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico:

<https://www.gov.br/compras/pt-br>, no Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: <http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes> e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>.

ESCLARECIMENTOS:

E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

Campina Grande do Sul, 17 de maio de 2023.

RAFAEL CARLOS BERLEZE

Coordenador do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:71B0B795

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 1 CONTRATO 64 2022

1º **Termo aditivo** do contrato nº.64/2022, decorrente de Pregão nº 42/2022 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE AUDITORIA EXTERNA REFERENTE À EXECUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO QUE SERÁ REALIZADO APÓS A FORMALIZAÇÃO DO 2º RESGATE, FIRMADO ENTRE ESTE MUNICÍPIO E A SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON, TENDO POR OBJETO O PROJETO "AMPLIAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA PARA MELHORIA DO ATENDIMENTO AO IDOSO", CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I E II DESTA EDITAL decorrente do Pregão nº 42/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a SANTOS, BARBOSA E SILVA AUDITORES ASSOCIADOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.492.320/0001-08. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato nº 64/2022 em mais 7 (sete) meses, ou seja, de 14/05/2023 à 14/12/2023, com fundamento no artigo 57, §1º, inciso IV da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. O acréscimo de valor no importe de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), correspondem a 25% do valor inicial contratado, com fundamento no art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93.

Campina Grande do Sul, 02 de maio de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B2FB4596

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 4 CONTRATO 29 2019

Termo de aditivo nº4 Termo do contrato nº.29/2019, objetivando a LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA DUILIO CALDERARI, N.º 1567 - JARDIM PAULISTA, PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) E REGIONAL DO JARDIM PAULISTA. decorrente de Dispensa nº 36/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a ELDORADO INVESTIMENTOS S/A inscrita no CNPJ sob nº. 16.674.742/0001-32. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº. 29/2019 em mais 12 (doze) meses, ou seja de 19/05/2023 à 18/05/2024, com fundamento no artigo 51, da Lei Federal nº. 8.245/1991 e demais disposições da Lei Federal nº. 8.666/93.O valor do contrato para o período

prorrogado, corrigido pelo IGP-M, será de R\$ 151.224,81 (cento e cinquenta e um mil duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos) anual, atendendo ao inciso XI do art. 40 e inciso III do art. 55, ambos da Lei nº. 8.666/93.

Campina Grande do Sul, 10 de Maio de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:5F465569

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECISÃO

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

Diante do Parecer Jurídico nº 132/2019 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Autorizativo da Secretária Municipal da Educação, DEFERINDO o pedido de redução de carga horária de trabalho formulado pela Servidora ADRIANA DE CAMPOS, matrícula nº 116571, ocupante do Cargo Efetivo de Educador Infantil; Com fulcro no Artigo 22, §6º, da Lei Municipal nº. 09/2004 e Decreto Municipal nº 1.186/2019, AUTORIZO a redução de carga horária de trabalho da Servidora mencionada acima, de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, com respectiva adequação do seu salário base a carga horária pretendida.

Sem mais,

Campina Grande do Sul, 17 de maio de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:70D3A397

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO ENFERMEIRO Nº 38

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 58º lugar, assinou o requerimento de Final de Lista e a candidata classificada em 59º lugar, não compareceu no prazo de 03 à 12 de maio de 2023, chamadas através do Edital de Chamamento 37, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2764, página 65 de 05/05/2023, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para a função temporária de Enfermeiro, objeto do Edital nº. 001/2021, para comparecerem no **PERÍODO DE 17 A 26 DE MAIO DE 2023**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

| Cargo | Nome | Classificação |
|------------|-------------------------------|---------------|
| ENFERMEIRO | MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA | |
| | JOELMA DE SOUZA KOMINKIEWICZ | 60º |
| | ERIVELTO DA SILVA LEITE | 61º |

| Nº. de Vagas | Local |
|--------------|-------------------------------|
| 02 | Secretaria Municipal da Saúde |

Campina Grande do Sul, 16 de maio de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:563E6B4D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Nº 37

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que as candidatas classificadas em: 80º e 81º lugar, não compareceram no prazo de 03 à 12 de maio de 2023, chamadas através do Edital de Chamamento 36, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2764, página 66 de 05/05/2023, **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas aprovadas para a função temporária de Técnico de Enfermagem, objeto do Edital nº. 002/2021, para comparecerem no **PERÍODO DE 17 A 26 DE MAIO DE 2023**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

| Cargo | Nome | Classificação |
|-----------------------|--------------------------------|---------------|
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM | MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA | |
| | GRACIELI DE FATIMA CONSTANTINO | 82º |
| | SANDRA APARECIDA BARBOSA | 83º |

| Nº. de Vagas | Local |
|--------------|-------------------------------|
| 02 | Secretaria Municipal da Saúde |

Campina Grande do Sul, 16 de maio de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DB2912F9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PROFESSOR Nº 26

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 180º lugar, assinou o Termo de Desistência, as candidatas classificadas em: 181º, 185º e 186º lugar, assinaram o requerimento de Final de Lista e as candidatas classificadas em: 184º e 187º não compareceram no prazo de 03 à 12 de maio de 2023, chamadas através do Edital de Chamamento nº. 24, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2764, página 66 de 05/05/2023, o candidato classificado em 189º lugar, assinou o requerimento de Final de Lista, chamado através do Edital de Chamamento nº. 25, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2765, página 447 de 08/05/2023 e tendo em vista o pedido de rescisão do contrato de trabalho da contratada P.P.M., **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para a função temporária de Professor, para que no **PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 17 A 26 DE MAIO DE 2023**, realizem a apresentação dos documentos (conforme item 13.2.1 do Edital nº. 002/2022) e providenciem os exames (conforme item 13.2.1 “f” no Edital nº. 002/2022), **para posterior agendamento do exame admissional, que será agendado pelo Setor de Recursos Humanos**. A apresentação dos documentos e exames, deverá ocorrer **no prazo estipulado acima**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

| Função | MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA | |
|-----------|-----------------------------------|---------------|
| | Nome | Classificação |
| PROFESSOR | JOSALE PEREIRA FERREIRA | 194º |
| | JUCIMARA MEURER DA SILVA | 195º |
| | EMILIA CAROLINA DA SILVA HALABURA | 196º |
| | CLÁUDIA MARIA DA LUZ CORDEIRO | 197º |
| | DEISE DO ROCIO ALVES | 198º |
| | MARA RUBIA DA SILVA | 199º |
| | CRISTIANO SALES GALDINO | 200º |

| Nº. de Vagas | Local |
|--------------|-------|
| | |

07 | Secretaria Municipal da Educação

Campina Grande do Sul, 16 de maio de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C7C1728A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO AUXILIAR DE SERVIÇOS
GERAIS – ÁREA URBANA Nº 24

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que os candidatos classificados em: 201º, 202º e 205º, lugar, não compareceram no prazo de 03 à 12 de maio de 2023, e tendo em vista o pedido de rescisão do contrato de trabalho da contratada S.A.A., **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para a função temporária de Auxiliar de Serviços Gerais – Área Urbana, para que no **PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 17 A 26 DE MAIO DE 2023**, realizem a apresentação dos documentos (conforme item 13.3 do Edital nº. 004/2022) e providenciem os exames (conforme item 13.3.1 “f” no Edital nº. 004/2022), **para posterior agendamento do exame admissional, que será agendado pelo Setor de Recursos Humanos**. A apresentação dos documentos e exames, deverá ocorrer **no prazo estipulado acima**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

| Função | MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA | |
|---|-------------------------------|---------------|
| | Nome | Classificação |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA | TAMARA FORTES DO NASCIMENTO | 206º |
| | LUZENI SILVA LIMA | 207º |
| | STEFANY NASCIMENTO KUFNER | 208º |
| | ROMILDA PEREIRA DOS SANTOS | 209º |

| Nº. de Vagas | Local |
|--------------|----------------------------------|
| 04 | Secretaria Municipal da Educação |

Campina Grande do Sul, 16 de maio de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:038C7686

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO GUARDIÃO – ÁREA URBANA
Nº 16

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança, através do Memorando nº. 053/2023 protocolado sob nº. 15679/2023, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado aprovado para a função temporária de Guardião – Área Urbana, para que no **PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 17 A 26 DE MAIO DE 2023**, realize a apresentação dos documentos (conforme item 13.3 do Edital nº. 004/2022) e providencie os exames (conforme item 13.3.1 “f” no Edital nº. 004/2022), **para posterior agendamento do exame admissional, que será agendado pelo Setor de Recursos Humanos**. A apresentação dos documentos e exames, deverá ocorrer **no prazo estipulado acima**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

| Função | MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA | |
|--------|-------------------------------|---------------|
| | Nome | Classificação |
| | | |

| | | |
|------------------------|-----------------------|-----|
| GUARDIÃO - ÁREA URBANA | ALMIR DE PAULA SANTOS | 24º |
|------------------------|-----------------------|-----|

| | |
|--------------|----------------------------------|
| Nº. de Vagas | Local |
| 01 | Secretaria Municipal da Educação |

Campina Grande do Sul, 16 de maio de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BD0D2812

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 1131/2023. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 009/2023)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO COM O CLUB ATHLETICO PARANAENSE PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETO SOCIAL DA ESCOLA FURACÃO, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Weverton Willian Vizentin, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Convênio com a empresa Club Athletico Paranaense, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.710.649/0001-68, para a implantação do projeto social Escola Furacão.

Art. 2º. Constitui objeto do Termo de Convênio, a instalação e o funcionamento de uma “Escola de Futebol Furacão”, a qual poderá ser instalada em estruturas já existentes do Município ou em novas estruturas a serem construídas, na quadra cujo objetivo é a prática desportiva, técnica, educacional e social, sem caráter de rendimento, buscando alcançar o desenvolvimento integral do indivíduo e a sua formação para o exercício da cidadania e a prática do lazer.

Art. 3º. O Município deverá disponibilizar:

- I. Um campo de grama sintética ou natural ou quadra de futsal com traves devidamente instaladas, redes, marcação, piso plano, seguro e apropriado para a prática esportiva;
- II. Vestiários;
- III. Sala para secretaria, equipada no mínimo com telefone, computador com acesso à internet e impressora;
- IV. Depósito para materiais esportivos devidamente acondicionados e identificados;
- V. No mínimo um professor de educação física com CREF, responsável por ministrar as aulas, um estagiário estudante de educação física e uma secretária.

Art. 4º. O Município será responsável:

- I. Pelo cadastramento e matrícula dos alunos no sistema web de gestão administrativa do CAP;
- II. Pela remuneração do pessoal;
- III. Pela aquisição de no mínimo 90 (noventa) kits uniformes (meião, calção e camisa);
- IV. Pela aquisição dos materiais esportivos oficiais da escola Furacão (uniforme de professores, bolas e coletes).

Art. 5º. Ao Club Athletico Paranaense compete:

- I. Ceder os direitos da marca Escola Furacão;
- II. Capacitar os professores de educação física para ministrarem atividades técnicas, pedagógicas e psicomotoras aos alunos de acordo com a metodologia CAP;
- III. Avaliar o cumprimento dos objetivos do Termo de Convênio.

Art. 6º. O presente Termo de Convênio não envolve o repasse de recursos entre seus partícipes, apenas a obrigatoriedade de compra mínima de kit atleta.

Art. 7º. O Termo de Convênio terá prazo de vigência de 1 (um) ano, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado, no interesse das partes.

Art. 8º. O Termo de Convênio poderá ser rescindido:

- I. Por acordo das partes;
- II. Quando houver descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, mediante notificação prévia.

Art. 9º. Para dar cumprimento às suas obrigações, o Município fica autorizado a investir até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) ao ano, para a aquisição dos materiais e dos kits necessários ao funcionamento da escola com recursos provenientes de dotação orçamentária consignada no orçamento Programado do Município, ora vigente na Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 17 de maio de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:C8706344

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 033/2023.

LANÇA O IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2023, CONFORME EDITAL ANEXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 100 da Lei Orgânica do Município e o art. 92 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica lançado o Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2023, conforme os termos deste Decreto e do Edital anexo.

§ 1º O lançamento não implica a entrega do documento de arrecadação, ficando o contribuinte obrigado a retirá-lo nos locais e prazos indicados pela administração fazendária.

§ 2º A não retirada do documento de arrecadação não impede a cobrança e não dispensa o contribuinte do pagamento dos acréscimos legais.

Art. 2º Para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2023, foi utilizado o percentual de 1,058994 para atualizar o valor venal do imóvel, apurado através da Planta de Valores Genéricos, aprovada pela Lei Complementar 006/2013 de 20 de dezembro de 2013, conforme determina o Código Tributário Municipal.

Art. 3º O IPTU 2023 poderá ser pago em cota única com desconto de 10% (dez por cento), ou em até 04 (quatro) parcelas sem juros.

Parágrafo primeiro. Ficam fixados as seguintes datas de vencimento:

- **Cota Única - dia 10/08/2023;**

- 1ª Parcela - dia 10/08/2023;

- 2ª Parcela - dia 11/09/2023;

- 3ª Parcela - dia 10/10/2023;

- 4ª Parcela - dia 10/11/2023;

Art. 4º O carnê do IPTU será enviado para a residência do contribuinte, bem como estará disponível para retirada na sede da Prefeitura Municipal e pelo site oficial do Município a partir do dia 01 de junho de 2023.

Parágrafo único. A não entrega ou retirada do carnê de cobrança não dispensa o contribuinte de seu recolhimento, considerando o lançamento pelo edital anexo.

Art. 5º A impugnação do lançamento deverá ser realizada até dez dias do vencimento, ou seja, até o dia 31 de julho de 2023.

Parágrafo Único - Decorrido o prazo previsto no caput só será aceito impugnação acompanhada da comprovação do recolhimento do imposto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente - PR, 17 de maio de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

EDITAL DE LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO EXERCÍCIO 2023

I - BASE DE CÁLCULO

A base de cálculo do IPTU é o valor venal do imóvel.

II - ALÍQUOTAS DO IPTU

- Sendo prédio (imóvel utilizado para fins residenciais, comerciais, industriais ou para prestação de serviços) a alíquota para o cálculo do imposto é de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento).

- Sendo terreno, a alíquota para o cálculo é de 2,5% (dois e meio por cento).

III - APURAÇÃO DO VALOR VENAL

O valor venal dos prédios, para fins do IPTU/2023, será estipulado conforme Planta Genérica de Valores do Município de Campo do Tenente.

IV – VENCIMENTOS

O Imposto Predial e Territorial Urbano tem os seguintes vencimentos:

- Vencimento em parcela única para pagamento até 10/08/2023, com desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor lançado;

- Parcelado em 04 (quatro) vezes, sem juros, com vencimento em 10/08/2023, 11/09/2023, 10/10/2023, 10/11/2023.

V – ISENÇÕES

Possuem direito à isenção do IPTU:

- Imóvel de propriedade de aposentado ou pensionista com renda familiar de até um salário-mínimo, com imóvel único de até 500 m² (quinhentos metros quadrados) e a área construída não superior a 80 m² (oitenta metros quadrados). – Art. 1º da Lei 846/2014.

- Imóveis com áreas de Mata Nativa ou Ciliar – Art. 3º da Lei 846/2014.

- Imóvel pertencente ou ocupado por portador de doença grave incapacitante, com renda mensal de até 02 (dois) salários-mínimos e renda familiar de até 04 (quatro) salários-mínimos, desde que destinado, exclusivamente, ao uso residencial. – Lei 1.102/22.

Campo do Tenente - PR, 17 de maio de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:F665CF66

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA PORTARIA Nº 02/2023/CPPAD, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar .

O **Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, no uso das atribuições;

RESOLVE

Art. 1º: Instaurar, com fundamento na sindicância Portaria nº 002/2023, de 30 de março de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios, Edição n.º 2742 de 31 de março de 2023, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no contido nos autos de protocolo nº 1542/23 e na solicitação da Secretária Municipal, Ilma.Sra. Giovana Mion Casagrande, Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta/prática, em tese, da servidora D. C. em supostos atos funcionais contrários às normas e princípios que norteiam a atuação dos servidores Públicos, constantes do Estatuto do Servidor do Município de Campo Magro, tendo em vista que tais atos estão na contramão do que dispõe o §2, incisos I e II do artigo 15, inciso XIV do artigo 106 e art. 115 todos da Lei Municipal 126/2000 (Estatuto Servidores Públicos Municipais) e combinado com a Lei Federal n.º 8439/1992 (Lei de Improbidade Administrativa) em seu artigo 11 e levando em consideração os princípios que devem nortear a administração pública em especial o princípio da moralidade administrativa

Art. 2º.: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, em 17 de maio de 2023.

EDILSON APARECIDO CARDOSO

Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:F2AFA64A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA N.º 10/2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 24, inc. XVII, da Lei n.º 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, sito pág. 36 à 42, do protocolo n.º 2686/2023, pelo presente ato, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO** para “*Contratação de empresa autorizada para realizar a “Revisão de garantia” de 180 dias dos 2 cortadores de grama mod. MZ54-husqvarna*”, cujo contratado é: **PAULO LUIS REMPEL & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 80.539.356/0001-37**, com custo máximo estimado da presente contratação de **R\$ R\$ 1.238.00 (hum mil e duzentos e trinta e oito reais)**.

Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro/PR, 17 de maio de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:EE82A037

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO N.º 20/2021
ORIGINÁRIO DA CONCORRÊNCIA N.º 01/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONTRATADA: ESPAÇO VICENT CASA DE APOIO EIRELI.

CNPJ: 33.698.177/0001-62.

OBJETO: Credenciamento de instituições de acolhimento institucional, conforme especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo de aditivo, originário do protocolo 2330/2023, fica prorrogado a vigência, pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo o período entre 07 de maio de 2023 até 07 de maio de 2024, com fulcro no art. 57 da lei n.º 8.666/93.

DA VALOR: Para fazer frente a execução do objeto do presente termo, pagará a credenciante à credenciada a importância de R\$ 58.195,60 (cinquenta e oito mil e cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos), pelo período de 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:C71F5867

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI**

**GABINETE DO PREFEITO
CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE
METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2023**

**CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE
METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2023**

CONVITE

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI TORNA PÚBLICO** e **CONVIDA** as autoridades, os representantes de classes e

a sociedade em geral do Município de Candói – Pr para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no dia 25 de maio de 2023, com início às 14:00 horas, na sede da Câmara Municipal, situada a Av. Alfredo Antonio Budel n° 1067 – Bairro Pioneiros, tendo como principal objetivo:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da LDO referente aos meses de janeiro à abril de 2023 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);
2. Prestação de Contas da Educação referente aos meses de janeiro à abril de 2023;
3. Prestação de Contas da Saúde referente aos meses de janeiro à abril de 2023;
4. Prestação e Contas, incluindo Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, referente aos meses de janeiro à abril de 2023;

Candói, 09 de maio de 2023

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:59450309

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL N.º: 02/2023**

EDITAL N.º: 02/2023

**COMISSÃO ELEITORAL ESPECIAL
ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE CANDÓI – MEMBROS
TITULARES E SUPLENTE**

A Comissão Eleitoral Especial, nomeada pela Resolução no. 03/2023 do CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), responsável pela organização da eleição do Conselho Tutelar, de Candói, mandato de 2024/2027, no uso de suas atribuições, especialmente as previstas nos Edital 01/2023, resolve divulgar a relação de candidatos inscritos para a eleição, conforme prevê o Edital em tela:

Aurora da Silva Gomes
Daiane Zaira Loregian
Denise Raquel de Fátima Franco
Elair de Fatima Rosa
Indiamara Aparecida Bueno
India Nara Borges da Silva
Janaina Inacio de Oliveira
Josimari Turok da Silva Stangherlin
Karina Maria Orzechowski
Lucia Nahirnei
Luciano Otto
Mari Terezinha Zviegicoski
Neusa Viana da Rosa
Rosalina Ribeiro
Sonia Aparecida Miotto
Tauana Aparecida Barbosa
Vilma Custódio Furquim

Candói, 17 de maio de 2023.

CARINA GOLDONI
Presidente da Comissão Eleitoral Especial

Publicado por:
Rozane Hlusko
Código Identificador:D5E227DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO DE INSTITUIÇÃO DO CONSELHO
ESCOLAR ATO ADMINISTRATIVO N.º 01/2023 –
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Ato Administrativo de instituição do Conselho Escolar

ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A Secretaria de Educação de Candóí, mantenedora da Escola Municipal do Campo Heraclides Mendes Araújo, no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR,

SUBSTITUI MEMBROS

Art. 1º - O Conselho Escolar do (a) **Escola Municipal do Campo Heraclides Mendes Araújo**, do município de Candóí, com a oferta de: **Ensino Fundamental**.

Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por **(de 60 a 80) %** da comunidade escolar e **(de 20 a 40) %** da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

| Segmento | Titular | RG | Suplente | RG |
|--|---------------------------------|-----------|---------------------------|------------|
| Presidente | Heloize Do Belém Nunes Carneiro | 60781494 | | |
| Representante do corpo docente | Gilce De Almeida | 60491380 | Rosilda Tazuel | 43530011 |
| Representante da equipe administrativa | Cleverton Gustavo Semchechen | 99595965 | Jane Maria De Lima | 51426762 |
| Representante da equipe pedagógica | Elisangela Perin | 142633051 | Ivete Azevedo | 92039676 |
| Representante dos funcionários serviços gerais | Olinda Ilza Brasil | 84116874 | Noeli Soares | 1013903151 |
| Representante dos pais | Lucinei De Cássia Gomes | 66940594 | Daniele Pereira De Campos | 132452156 |
| Representante dos alunos | Simone Apª Dos Santos | 101208613 | Franciele Darci | 133413960 |
| Representante das organizações sociais | Regiane Maria De Souza | 124889391 | Sebastiana Nunes | 4.875322-1 |

Art. 3º - O Conselho Escolar por este Ato Administrativo, entra em vigor a partir de 05 de maio de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Candóí, 17 de maio de 2023.

CARINA GOLDONI
Secretária de Educação

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:8CF4356B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL PROCESSO Nº 1.736/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 028/2023 (Lei nº 14.133, de 2021).

OBJETO: Registro de preços de cilindros e de recargas de gás oxigênio medicinal e industrial, acetileno e mistura C25, destinados a Secretaria de Saúde e Secretaria de Viação e Serviços Públicos.

VALOR ESTIMADO: R\$ 127.607,90 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e sete reais e noventa centavos).

ÓRGÃO LICITANTE: Prefeitura do Município de Candóí, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94.

UASG: 985499.

LOCAL: Sistema Compras.gov.br (<https://www.gov.br/compras/pt-br>)

DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 31/05/2023 - 8:30h.

ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através do protocolo digital acessível no site oficial do Município ou do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Candóí, 17 de maio de 2023.

Assinado digitalmente por **Rodrigo Miss**, Pregoeiro, Portaria nº 217/2023

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:A006633B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 1.560/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 1.560/2023

O Prefeito de Candóí - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerado o Processo Administrativo 1.560/2023, o julgamento do Agente de Contratações e equipe de apoio, o parecer jurídico com fulcro no art. 74 inciso II da Lei Federal 14.133/2021, que julgou inexigível a Licitação para Contratação de empresa para prestação de serviços de ensaios e acompanhamentos com a “**APK BANDA SHOW**”, durante as apresentações dos inscritos no XXV Festival Canta Candóí e II Canta Cantu, no município de Candóí, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o resultado do processo de Inexigibilidade 007/2023, conforme segue:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

| Nome | Lote | Valor total R\$ |
|---|------|------------------|
| APK BANDA SHOW LTDA (CNPJ 29.040.248/0001-68) | 01 | 55.000,00 |
| Total | | 55.000,00 |

Candóí, 16 de abril de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:683383F4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 1.559/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 1.559/2023

O Prefeito de Candóí - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerado o Processo Administrativo 1.559/2023, o julgamento do Agente de Contratações e equipe de apoio, o parecer jurídico com fulcro no art. 74 inciso II da Lei Federal 14.133/2021, que julgou inexigível a Licitação para Contratação de empresa para realização de um Show com a banda “**New York**”, para as festividades da XVIII Festa Nacional do Charque, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o resultado do processo de Inexigibilidade 008/2023, conforme segue:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

| Nome | Lote | Valor total R\$ |
|---|------|------------------|
| R DE O SIMOES LTDA (CNPJ: 50.299.822/0001-93) | 01 | 23.500,00 |
| Total | | 23.500,00 |

Candóí, 16 de abril de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E147A6A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS
MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 160/2023 DATA: 17-05-2023

SÚMULA: Exonera a pedido, a ocupante de emprego público que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada a pedido **Marilei Lucas Wohl Szkut**, RG. n.º 7.841.247-0/PR., matrícula funcional n.º 123893-1, ocupante do emprego público de Professor, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 17 de maio de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:FF8D6C90

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO N.º 002/2023.

Referências:

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N.º 483/2020 de 17.11.2020.

TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2020 de 26.10.2020.

Fundamentação: Lei 8.666/93 de 21.06.93, cláusulas quinta e décima primeira do Termo Contratual.

OBJETO: Contratação de empresa para a construção “abastecedor comunitário” na Comunidade da Linha Barra Grande, incluindo material e mão de obra, de acordo com o projeto, orçamento e memorial descritivo (pasta técnica), para fornecimento de água aos produtores rurais que necessitam utilizar pulverizadores durante a aplicação de defensivos agrícolas, de forma a preservar o meio ambiente, evitando o uso direto das águas dos rios, mananciais e nascentes, em atendimento ao memorando n.º 34/2020 da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Que entre si celebram:

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAXWELL SCAPINI**; e,

S.M. SCARAVONATTI – CONSTRUÇÃO E MATERIAIS - EIRELI, localizada na Av. Iguazu, 158, Centro, Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n.º 04.395.614/0001-70, neste ato representada legalmente por **SILVANA MARIA SCARAVONATTI**, portador (a) do CPF sob n.º 793.821.699-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a **prorrogação da vigência** para mais até 03 (três), meses a contar desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 17 de agosto de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

S. M. SCARAVONATTI – CONSTRUÇÃO E MATERIAIS - EIRELI
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:335D89B6

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
INEXIGIBILIDADE 058 2023 E EXTRATO DE CONTRATO
237 2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 058/2023.
Processo. Adm. n.º 131/2023.

Declaro inexigível a licitação, no valor de até R\$ 17.280,00 (dezessete mil duzentos e oitenta reais), com fundamento no art. 25, da Lei n.º 8666/93, nos termos da **solicitação n.º 298/2023**, a favor da empresa **FERNANDA NUNES DE ASSIS**, situada na Travessa Malvari n.º 318 – Santa Mônica, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ n.º 46.113.914/0001-60, para a prestação dos serviços de “**facilitador de Oficina de Auto Maquiagem**”, lote 10 do edital de **Credenciamento n.º 001/2023 (Termo de Solicitação n.º 069/2023 - P. Adm. n.º 057/2023)**, visando o desenvolvimento de programas e projetos da Sec. de Assistência Social, Cultura e Cidadania, CRAS e Proteção Social Especial, atendendo as necessidades da Política Nacional e Municipal de Assistência Social e Lei Municipal n.º 2259 de 2017.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques – Pr, 17 de maio de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N.º 237/2023.

Referências de origem:

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2023.

(Termo de Solicitação n.º 069/2023 - P. Adm. n.º 057/2023).

TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 058/2023.

(Termo de Solicitação n.º 298/2023 - P. Adm. n.º 131/2023).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.

CONTRATADA: FERNANDA NUNES DE ASSIS.

OBJETO: Prestação de serviços de que visam o desenvolvimento de programas e projetos da Sec. de Assistência Social, Cultura e Cidadania, CRAS e Proteção Social Especial, atendendo as necessidades da Política Nacional e Municipal de Assistência Social e Lei Municipal n.º 2259 de 2017, conforme Memorando requisitório n.º 007/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania, e, especificações do Termo de Referência do Edital de Credenciamento 001/2023, **Lote 10 (facilitador de Oficina de Auto Maquiagem)**, o qual será prestado segundo orientação da **Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania.**

VALOR: O valor contratado pela execução deste objeto é de R\$ 17.280,00 (dezessete mil duzentos e oitenta reais), sendo de R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais) o valor mensal.

VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual, estando sujeitos a prorrogações, de conformidade com as normas da lei, devidamente comprovadas em processo administrativo.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
700 – 11.001.08.244.1030.2203.3.3.90.39.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 17 de maio de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:3C5090F5

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
INEXIGIBILIDADE 059 2023 E EXTRATO DE CONTRATO
238 2023**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 059/2023.
Processo. Adm. n.º 132/2023.

Declaro inexigível a licitação, no valor de até R\$ 17.280,00 (dezesete mil duzentos e oitenta reais), com fundamento no art. 25, da Lei n.º 8666/93, nos termos da *solicitação n.º 299/2023*, a favor da empresa **LUANA TAIARA RODRIGUES**, situada na Rua Capibaribe, nº 653 – Santa Mônica, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNJP n.º 24.946.689/0001-00, para a prestação dos serviços de “*facilitador de Oficina de Manicure e Pedicure*”, lote 09 do edital de *Credenciamento n.º 001/2023 (Termo de Solicitação n.º 069/2023 - P. Adm. n.º 057/2023)*, visando o desenvolvimento de programas e projetos da Sec. de Assistência Social, Cultura e Cidadania, CRAS e Proteção Social Especial, atendendo as necessidades da Política Nacional e Municipal de Assistência Social e Lei Municipal nº 2259 de 2017.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques – Pr, 17 de maio de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N.º 238/2023.

Referências de origem:

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2023.

(Termo de Solicitação n.º 069/2023 - P. Adm. n.º 057/2023).

TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 059/2023.

(Termo de Solicitação n.º 299/2023 - P. Adm. n.º 132/2023).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.

CONTRATADA: LUANA TAIARA RODRIGUES.

OBJETO: Prestação de serviços de que visam o desenvolvimento de programas e projetos da Sec. de Assistência Social, Cultura e Cidadania, CRAS e Proteção Social Especial, atendendo as necessidades da Política Nacional e Municipal de Assistência Social e Lei Municipal nº 2259 de 2017, conforme Memorando requisitório nº 007/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania, e, especificações do Termo de Referência do Edital de Credenciamento 001/2023, **Lote 09 (facilitador de Oficina de Manicure e Pedicure), o qual será prestado segundo orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania.**

VALOR: O valor contratado pela execução deste objeto é de R\$ 17.280,00 (dezesete mil duzentos e oitenta reais), sendo de R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais) o valor mensal.

VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual, estando sujeitos a prorrogações, de conformidade com as normas da lei, devidamente comprovadas em processo administrativo.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

* 674 – 10.004.08.241.1032.2200.3.3.90.39.00

* 691 – 11.001.08.244.1030.2201.3.3.90.39.00

* 707 – 11.001.08.244.1030.2206.3.3.90.39.00

* 667 – 10.004.08.241.1032.2199.3.3.90.39.00

* 737 – 12.001.08.243.1029.6605.3.3.90.39.00

* 700 – 11.001.08.244.1030.2203.3.3.90.39.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 17 de maio de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:34F2B419

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
INEXIGIBILIDADE 060 2023 E EXTRATO DE CONTRATO
239 2023**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 060/2023.
Processo. Adm. n.º 133/2023.

Declaro inexigível a licitação, no valor de até R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), com fundamento no art. 25, da Lei n.º 8666/93, nos termos da *solicitação n.º 300/2023*, a favor da empresa **49.537.747 ANNA KAROLINE SCHLEMPER LINHAR**, situada na Rua Xâmbre, nº 246 – Centro, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNJP n.º 49.537.747/0001-72, para a prestação dos serviços de “*orientador social proteção social especial*”, lote 02 do edital de *Credenciamento n.º 001/2023 (Termo de Solicitação n.º 069/2023 - P. Adm. n.º 057/2023)*, visando o desenvolvimento de programas e projetos da Sec. de Assistência Social, Cultura e Cidadania, CRAS e Proteção Social Especial, atendendo as necessidades da Política Nacional e Municipal de Assistência Social e Lei Municipal nº 2259 de 2017.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques – Pr, 17 de maio de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N.º 239/2023.

Referências de origem:

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2023.

(Termo de Solicitação n.º 069/2023 - P. Adm. n.º 057/2023).

TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 060/2023.

(Termo de Solicitação n.º 300/2023 - P. Adm. n.º 133/2023).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.

CONTRATADA: ANNA KAROLINE SCHLEMPER LINHAR.

OBJETO: Prestação de serviços de que visam o desenvolvimento de programas e projetos da Sec. de Assistência Social, Cultura e Cidadania, CRAS e Proteção Social Especial, atendendo as necessidades da Política Nacional e Municipal de Assistência Social e Lei Municipal nº 2259 de 2017, conforme Memorando requisitório nº 007/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania, e, especificações do Termo de Referência do Edital de Credenciamento 001/2023, **Lote 02 (orientador social proteção social especial) - 40 horas semanais, o qual será prestado segundo orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania.**

VALOR: O valor contratado pela execução deste objeto é de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), sendo de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) o valor mensal.

VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual, estando sujeitos a prorrogações, de conformidade com as normas da lei, devidamente comprovadas em processo administrativo.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

700 – 11.001.08.244.1030.2203.3.3.90.39.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 17 de maio de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:9CC132BA

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS P.E. 043
2023**

PORTARIA N.º 274/2023 de 17.05.2023.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n.º 043/2023 de 24.04.2023**, destinado a contratação de empresa (s) para o fornecimento de tubos de concreto armado e vergalhões, para construção, conservação e manutenção de galerias, estradas, vias e infraestrutura, em atendimento as Secretarias Municipais de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos, Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, conforme demais especificações constantes do anexo I-Termo de Referência. Considerando o "**Menor Preço Por Item**", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: **O A FARINA LTDA** com os itens n.º 02, 03, 04, 06 e 08 no valor de R\$ 113.549,97 – **V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA**, com os itens n.º 01, 05 e 07 no valor de R\$ 61.645,00, conforme resultado por fornecedor. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em **R\$ 175.194,97 (cento e setenta e cinco mil, cento e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos)**, conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N.º 235/2023 e 236/2023.

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADAS: O A FARINA LTDA e V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa (s) para o fornecimento de tubos de concreto armado e vergalhões, para construção, conservação e manutenção de galerias, estradas, vias e infraestrutura, em atendimento as Secretarias Municipais de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos, Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, conforme demais especificações constantes do anexo I- Termo de Referência.

VALOR: R\$ 175.194,97 (cento e setenta e cinco mil, cento e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.

VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por **12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.**

RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento:

226 – 06.002.15.451.1010.2123.3.3.90.30.00 – fonte livre, 504, 511;
268 – 07.001.20.606.1015.2128.3.3.90.30.00 – fonte livre, 511, 504;
243 – 06.003.26.782.1011.2126.3.3.90.30.00 - fonte livre, 511, 504;
206 – 06.001.15.451.1054.1179.3.3.90.30.00 – fonte livre;
200 – 06.001.15.451.1010.1171.3.3.90.30.00 – fonte livre;
203 – 06.001.15.451.1054.1146.3.3.90.30.00 – fonte livre;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:7D133512

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2023 REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA URBANA**

NÚCLEO URBANO INFORMAL denominado de "FORTALEZA", no Lote Urbano nº 02, da Quadra nº 99-A, Matrícula nº 19.325, CRI da Comarca de Capitão Leônidas Marques

O Município de Capitão Leônidas Marques – PR, relativamente à Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) e Interesse Específico (REURB-E) NOTIFICA, com base a Lei Federal nº 13.465/2017, de 17 de julho de 2017, e seu Decreto Regulamentado nº 9.310, de 15 de março de 2018, os abaixo identificados, sejam proprietários ou confinantes, para que apresentem impugnação, nos termos do art. 31 da referida Lei, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital.

| NOME | CPE/CNPJ | ENDEREÇO | LOTE |
|---------------------------------------|--------------------|------------------------------------|--|
| MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES | 76.208.834/0001-59 | Av. Tancredo Neves, nº 502, CLM/PR | Travessa Orlando Merigo Rua Taroba Rua Piem Rua Fortaleza |
| MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES | 76.208.834/0001-59 | Av. Tancredo Neves, nº 502, CLM/PR | Lote nº 01, da Quadra nº 99A, com área de 264,25 m² |

Ficam NOTIFICADOS, também, terceiros interessados para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30(trinta) dias contados da data da publicação deste edital. A ausência de impugnação será interpretada como concordância da REURB, nos termos do §6º do art. 31 da Lei Federal nº 13.465, da seguinte área:

Lote Urbano nº 02, da Quadra nº 99-A, Matrícula nº 19.325, com área de 3.213,29m², CRI da Comarca de Capitão Leônidas Marques.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:D252CFDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 052 2023 E EXTRATO DE CONTRATO
229 2023**

Processo. Adm. n.º 124/2023.

Ref. origem:

Credenciamento n.º 004/2023.

Solicitação n.º 145/2023

Declaro inexigível a licitação, no valor de **R\$ 38.143,70 (trinta e oito mil cento e quarenta e três reais e setenta centavos)**, com fundamento no art. 25 caput e art. 26 II ambos da Lei n.º 8666/93, a favor de **GILVANE DALLABRIDA MOMOLI**, residente na Linha Capanema, neste município, inscrita no CPF sob n.º 021.202.029-31 e RG sob n.º 6.217.078-6 SSP-PR e DAP SDW0001310159582405210325, para aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", para fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, conforme Solicitação n.º 250/2023 de acordo com a determinação da Lei n.º 11.947/2009, Resolução n.º 26 de 17 de junho de 2013 e n.º 04 de 02 de abril de 2015 e Resolução n.º 06 de 08 de maio de 2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 17 de maio de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N.º 229 /2023.

Referências de origem:

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 004/2023.

(Termo de Solicitação n.º 145/2023 - P. Adm. n.º 074/2023).

TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 052/2023.

(Termo de Solicitação n.º 250/2023 - P. Adm. n.º 124/2023).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.

CONTRATADA: GILVANE DALLABRIDA MOMOLI.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da “agricultura familiar”, para fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, conforme Solicitação n.º 250/2023 de acordo com a determinação da Lei n.º 11.947/2009, Resolução n.º 26 de 17 de junho de 2013 e n.º 04 de 02 de abril de 2015 e Resolução n.º 06 de 08 de maio de 2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 38.143,70 (trinta e oito mil, cento e quarenta e três reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo até que a quantidade adquirida se esgote ou pelo período de até 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO:

* 503 – 08.006.12.306.1024.2170.3.3.90.32.00;

* 501 – 08.006.12.306.1024.2168.3.3.90.32.00;

* 500 – 08.006.12.306.1024.2167.3.3.90.32.00;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 17 de maio de 2023.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Thibes de Melo

Código Identificador:454F34DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 053 2023 E EXTRATO DE CONTRATO
230 2023**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 053/2023.

Processo. Adm. n.º 125/2023.

Ref. origem:

Credenciamento n.º 004/2023.

Solicitação n.º 145/2023

Declaro inexigível a licitação, no valor de **R\$ 17.181,02 (dezesete mil cento e oitenta e um reais e dois centavos)**, com fundamento no art. 25 caput e art. 26 II ambos da Lei n.º 8666/93, a favor de **OTACILIA DA COSTA DA SILVA**, residente na Linha Alto Caçula, neste município, inscrita no CPF sob n.º 918.888.759-68 e RG sob n.º 5.540.922-6 SSP-PR e DAP SDW0918888759682502220246, para aquisição de gêneros alimentícios da “agricultura familiar”, para fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, conforme Solicitação n.º 251/2023 de acordo com a determinação da Lei n.º 11.947/2009, Resolução n.º 26 de 17 de junho de 2013 e n.º 04 de 02 de abril de 2015 e Resolução n.º 06 de 08 de maio de 2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 17 de maio de 2023.

Maxwell Scapini

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N.º 230/2023.

Referências de origem:

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 004/2023.

(Termo de Solicitação n.º 145/2023 - P. Adm. n.º 074/2023).

TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 053/2023.

(Termo de Solicitação n.º 251/2023 - P. Adm. n.º 125/2023).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.

CONTRATADA: OTACILIA DA COSTA DA SILVA.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da “agricultura familiar”, para fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, conforme Solicitação n.º 251/2023 de acordo com a determinação da Lei n.º 11.947/2009, Resolução n.º 26 de 17 de junho de 2013 e n.º 04 de 02 de abril de 2015 e Resolução n.º 06 de 08 de maio de 2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 17.181,02 (dezesete mil cento e oitenta e um reais e dois centavos).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo até que a quantidade adquirida se esgote ou pelo período de até 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO:

* 503 – 08.006.12.306.1024.2170.3.3.90.32.00;

* 501 – 08.006.12.306.1024.2168.3.3.90.32.00;

* 500 – 08.006.12.306.1024.2167.3.3.90.32.00;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 17 de maio de 2023.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Thibes de Melo

Código Identificador:5CBE9886

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 054 2023 E EXTRATO DE CONTRATO
231 2023**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 054/2023.

Processo. Adm. n.º 126/2023.

Ref. origem:

Credenciamento n.º 004/2023.

Solicitação n.º 145/2023

Declaro inexigível a licitação, no valor de **R\$ 24.789,64 (vinte e quatro mil setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)**, com fundamento no art. 25 caput e art. 26 II ambos da Lei n.º 8666/93, a favor de **DENEFER TAUANA RODRIGUES WITTMANN**, residente na Linha União da Vitória, neste município, inscrita no CPF sob n.º 096.865.319-71 e RG sob n.º 10.262.386-0 SSP-PR e DAP PR04202301000266977CAF, para aquisição de gêneros alimentícios da “agricultura familiar”, para fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, conforme Solicitação n.º 252/2023 de acordo com a determinação da Lei n.º 11.947/2009, Resolução n.º 26 de 17 de junho de 2013 e n.º 04 de 02 de abril de 2015 e Resolução n.º 06 de 08 de maio de 2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 17 de maio de 2023.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N.º 231/2023.

Referências de origem:

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 004/2023.

(Termo de Solicitação n.º 145/2023 - P. Adm. n.º 074/2023).

TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 054/2023.

(Termo de Solicitação n.º 252/2023 - P. Adm. n.º 126/2023).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.

CONTRATADA: DENEFER TAUANA RODRIGUES WITTMANN.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da “agricultura familiar”, para fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, conforme Solicitação n.º 252/2023 de acordo com a determinação da Lei n.º 11.947/2009, Resolução n.º 26 de 17 de junho de 2013 e n.º 04 de 02 de abril de 2015 e Resolução n.º 06 de 08 de maio de 2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 24.789,64 (vinte e quatro mil setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo até que a quantidade adquirida se esgote ou pelo período de até 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO:

* 503 – 08.006.12.306.1024.2170.3.3.90.32.00;

* 501 – 08.006.12.306.1024.2168.3.3.90.32.00;

* 500 – 08.006.12.306.1024.2167.3.3.90.32.00;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 17 de maio de 2023.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Thibes de Melo

Código Identificador:3D8F46CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 055 2023 E EXTRATO DE CONTRATO
232 2023**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 055/2023.

Processo. Adm. n.º 127/2023.

Ref. origem:

Credenciamento n.º 004/2023.

Solicitação n.º 145/2023

Declaro inexigível a licitação, no valor de **R\$ 39.972,39 (trinta e nove mil novecentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos)**, com fundamento no art. 25 caput e art. 26 II ambos da Lei n.º 8666/93, a favor de **JOSÉ ANTÔNIO REBELATO**, residente na Linha Bevilaqua, neste município, inscrita no CPF sob n.º 336.216.679-20 e RG sob n.º 336.216.679-20 SSP-PR e DAP PR03202301000244743CAF, para aquisição de gêneros alimentícios da “agricultura familiar”, para fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, conforme Solicitação n.º 253/2023 de acordo com a determinação da Lei n.º 11.947/2009, Resolução n.º 26 de 17 de junho de 2013 e n.º 04 de 02 de abril de 2015 e Resolução n.º 06 de 08 de maio de 2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 17 de maio de 2023.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N.º 232/2023.

Referências de origem:

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 004/2023.

(Termo de Solicitação n.º 145/2023 - P. Adm. n.º 074/2023).

TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 055/2023.

(Termo de Solicitação n.º 253/2023 - P. Adm. n.º 127/2023).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.

CONTRATADO: JOSÉ ANTÔNIO REBELATO.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da “agricultura familiar”, para fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, conforme Solicitação n.º 253/2023 de acordo com a determinação da Lei n.º 11.947/2009, Resolução n.º 26 de 17 de junho de 2013 e n.º 04 de 02 de abril de 2015 e Resolução n.º 06 de 08 de maio de 2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 39.972,39 (trinta e nove mil novecentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo até que a quantidade adquirida se esgote ou pelo período de até 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO:

* 503 – 08.006.12.306.1024.2170.3.3.90.32.00;

* 501 – 08.006.12.306.1024.2168.3.3.90.32.00;

* 500 – 08.006.12.306.1024.2167.3.3.90.32.00;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 17 de maio de 2023.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Thibes de Melo

Código Identificador:6ACE7964

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 056 2023 E EXTRATO DE CONTRATO
233 2023**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 056/2023.

Processo. Adm. n.º 128/2023.

Ref. origem:

Credenciamento n.º 004/2023.

Solicitação n.º 145/2023

Declaro inexigível a licitação, no valor de **R\$ 7.260,34 (sete mil duzentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos)**, com fundamento no art. 25 caput e art. 26 II ambos da Lei n.º 8666/93, a

favor de **VALDECIR JOSÉ MARQUES**, residente na Santo Antônio, neste município, inscrita no CPF sob n.º 007.331.109-08 e RG sob n.º 8.447.644-7 SSP-PR e DAP SDW0007331109082906220204, para aquisição de gêneros alimentícios da “agricultura familiar”, para fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, conforme Solicitação n.º 254/2023 de acordo com a determinação da Lei n.º 11.947/2009, Resolução n.º 26 de 17 de junho de 2013 e n.º 04 de 02 de abril de 2015 e Resolução n.º 06 de 08 de maio de 2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 17 de maio de 2023.

Maxwell Scapini

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N.º 233 /2023.

Referências de origem:

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 004/2023.

(Termo de Solicitação n.º 145/2023 - P. Adm. n.º 074/2023).

TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 056/2023.

(Termo de Solicitação n.º 254/2023 - P. Adm. n.º 128/2023).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.

CONTRATADO: VALDECIR JOSÉ MARQUES.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da “agricultura familiar”, para fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, conforme Solicitação n.º 254/2023 de acordo com a determinação da Lei n.º 11.947/2009, Resolução n.º 26 de 17 de junho de 2013 e n.º 04 de 02 de abril de 2015 e Resolução n.º 06 de 08 de maio de 2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 7.260,34 (sete mil duzentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo até que a quantidade adquirida se esgote ou pelo período de até 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO:

* 503 – 08.006.12.306.1024.2170.3.3.90.32.00;

* 501 – 08.006.12.306.1024.2168.3.3.90.32.00;

* 500 – 08.006.12.306.1024.2167.3.3.90.32.00;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 17 de maio de 2023.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Thibes de Melo

Código Identificador:3493484A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 057 2023 E EXTRATO DE CONTRATO
234 2023**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 057/2023.

Processo. Adm. n.º 129/2023.

Ref. origem:

Credenciamento n.º 004/2023.

Solicitação n.º 145/2023

Declaro inexigível a licitação, no valor de **R\$ 8.079,36 (oito mil setenta e nove reais e trinta e seis centavos)**, com fundamento no art. 25 caput e art. 26 II ambos da Lei n.º 8666/93, a favor de **GILMAR BIF FILHO**, residente na Linha Tangará, no município de Lindoeste-Pr - CEP: 85.826-000, inscrita no CPF sob n.º 058.455.779-50 e RG sob n.º 9.513.306-1 SSP-PR e DAP SDW0072047789102910210429, para aquisição de gêneros alimentícios da “agricultura familiar”, para fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, conforme Solicitação n.º 255/2023 de acordo com a determinação da Lei n.º 11.947/2009, Resolução n.º 26 de 17 de junho de 2013 e n.º 04 de 02 de abril de 2015 e Resolução n.º 06 de 08 de maio de 2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 17 de maio de 2023.

Maxwell Scapini

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N.º 234 /2023.

Referências de origem:

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 004/2023.

(Termo de Solicitação n.º 145/2023 - P. Adm. n.º 074/2023).

TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 057/2023.

(Termo de Solicitação n.º 255/2023 - P. Adm. n.º 129/2023).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.

CONTRATADO: GILMAR BIF FILHO.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da “agricultura familiar”, para fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, conforme Solicitação n.º 255/2023 de acordo com a determinação da Lei n.º 11.947/2009, Resolução n.º 26 de 17 de junho de 2013 e n.º 04 de 02 de abril de 2015 e Resolução n.º 06 de 08 de maio de 2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 8.079,36 (oito mil setenta e nove reais e trinta e seis centavos).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo até que a quantidade adquirida se esgote ou pelo período de até 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO:

* 503 – 08.006.12.306.1024.2170.3.3.90.32.00;

* 501 – 08.006.12.306.1024.2168.3.3.90.32.00;

* 500 – 08.006.12.306.1024.2167.3.3.90.32.00;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 17 de maio de 2023.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Thibes de Melo

Código Identificador:69C579D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO ADITIVO N.º. 001/2023.

Referências:

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N.º 587/2022 de 01.11.2022.

TOMADA DE PREÇOS N.º 022/2022 de 21.09.2022.

Fundamentação: Lei 8.666/93 de 21.06.93, cláusulas quinta e décima segunda do Termo Contratual.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de reformas no CMEI Primavera, conforme projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo da obra, que compõem a pasta técnica, visando a adequação para melhor desenvolvimento das atividades, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Que entre si celebram:

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAXWELL SCAPINI**; e,

S.M. SCARAVONATTI – CONSTRUÇÃO E MATERIAIS - EIRELI, localizada na Av. Iguacu, 158, Centro, Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n.º 04.395.614/0001-70, neste ato representada legalmente por **SILVANA MARIA SCARAVONATTI**, portador (a) do CPF sob n.º 793.821.699-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a **prorrogação da vigência** para mais até 02 (dois), meses a contar desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 01 de julho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2023.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

S. M. SCARAVONATTI – CONSTRUÇÃO E MATERIAIS - EIRELI

Contratada

Publicado por:

Gilmar Larssen

Código Identificador:72A0CB02

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO ADITIVO N.º. 002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2022. CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 176/2022.

Que entre si celebram. De um lado o **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAXWELL SCAPINI**, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa **MARGARETE MOREIRA BEDIN – ME**, com sede na Rua Xambê, 165, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 01.149.065/0001-66, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora **Margarete Moreira Bedin**, portadora do CPF sob n.º 017.360.329-76. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Fica prorrogada a vigência para até 05.07.2023.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2023.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

MARGARETE MOREIRA BEDIN - ME

Contratada

Publicado por:

Gilmar Larssen

Código Identificador:2AA56A12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO ADITIVO N.º. 001/2023. PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2022. CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 177/2022.

Que entre si celebram. De um lado o **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAXWELL SCAPINI**, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa **E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA.**, com sede na Avenida Orlando Luiz Zampronio, 200, Centro, Município de Santa Lucia, Estado do Paraná, CEP 85.795-000, inscrita no CNPJ sob n.º 27.029.615/0001-05, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor **ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS**, portador do CPF sob n.º 964.827.539-49. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Fica prorrogada a vigência para até 05.07.2023.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

E. PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen

Código Identificador:BC7C1494

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º
168/2022. CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 552/2022.

Que entre si celebram. De um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor **CARLOS ROBERTO DA SILVA** e de outro lado a empresa **CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, sita à Rua Mario Clapier Urbinatti, 1434, Jardim Canada, município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.080-120 inscrita no CNPJ sob n.º 23.228.076/0001-74, neste ato devidamente representada pelo, Senhor **LEANDRO ROSSONI**, portador do CPF sob n.º 068.074.369-39. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a alteração do preço do item 05, conforme reajuste de valores ocorrido no período, objetivando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 02 de maio de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

Fica alterado o preço conforme segue:

* **Item 05 – BROMOPRIDA, DOSAGEM: 4MG/ML, APRESENTAÇÃO: GOTAS, FRASCO 20,00ML, CODBR: 0269956** de R\$ 1,5450 para R\$ 4,51.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2023.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen

Código Identificador:F8D020C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO P.E.053 2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023.

Processo Adm. nº 130/2023.

Solicitação n.º 202/2023

Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tibagi, 375, por intermédio do **PREGOEIRO** designado pelo **Decreto n.º 004/2023 de 06.01.2023, torna público**, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO**.

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de protetores solares de uso individual, conforme Termo de Referência/Anexo I, para distribuição aos servidores agentes de endemias e agentes comunitários de saúde do município de Capitão Leônidas Marques/PR, conforme solicitado via memorando nº 031/2023 da Sec. Municipal de Saúde.

Valor estimado da licitação: R\$ 7.011,00 (sete mil e onze reais).

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 30.05.2023.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 30.05.2023.

Modo de Disputa: Aberto.

Local de entrega: Unidade Central de Saúde do Município de Capitão Leônidas Marques-PR, Av. Tibagi, 375, Centro.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br - Código UASG: 987489 – **Capitão Leônidas Marques – Pr** e [www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br\(editais\)](http://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br(editais)), ou em horário de expediente (07:45 às 11:45 e 13:30 às 17:30), no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO:

- **PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.**

- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas por e-mail licitacaoclm@hotmail.com e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2023.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:

Adriana Thibes de Melo

Código Identificador:C7F833C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 10/2023

Súmula: Aprova o Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 2º bimestre de 2023, do Município de Catanduvás – Paraná.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 96/2019 de 26/02/2016 e considerando deliberação da plenária realizada em 17/05/2023,

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 2º bimestre de 2023, do Município de Catanduvás – Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvás/PR, 17 de Maio de 2023.

PATRICIA PAVAN ZARDO

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Eliziane Blem da Silva Pavan

Código Identificador:413F2887**MUNICIPIO DE CATANDUVAS****EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2023****CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE CATANDUVAS**CONTRATADA:** PSI TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA**CNPJ:** 04.605.710/0001-04**ENDEREÇO:** Rua Paraná, Nº 3033, bairro Centro, Cascavel-PR**DESCRIÇÃO DO OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TESTES PSICOLÓGICOS PARA AVALIAÇÃO DOS ALUNOS QUE PODERÃO FAZER PARTE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL.**PREÇO:** R\$ 3.222,95 (Três mil, duzentos e vinte e dois reais, noventa e cinco centavos).**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Até 30 dias.

Catanduvas - PR, 17 de maio de 2023.

Publicado por:

Eduardo de Freitas Moreira

Código Identificador:014BAAD0**MUNICIPIO DE CATANDUVAS****CONTRATO Nº 84/2023 - DISPENSA Nº 20/2023.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado, e de outro a empresa **PSI TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA**, estabelecida à Rua Paraná, Nº 3033, bairro Centro, na cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 04.605.710/0001-04, neste ato representada por seu representante legal a Sra. Ivete Goinski Pellizzetti, inscrita no CPF nº 231.095.309-10, residente e domiciliado à Rua Alexandre de Gusmão, Nº 712, bairro Maria Luiza, na cidade de Cascavel-PR, ao final assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do processo de **Dispensa de Licitação Nº 20/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE TESTES PSICOLÓGICOS PARA AVALIAÇÃO DOS ALUNOS QUE PODERÃO FAZER PARTE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao processo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

A **CONTRATADA** se obriga a entregar os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de

R\$ 3.222,95 (Três mil, duzentos e vinte e dois reais, noventa e cinco centavos).

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os preços serão fixos e irrevogáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega dos produtos deverá ocorrer por um período de até 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de vigência do contrato é 30 dias além do prazo de execução.

PARAGRAFO TERCEIRO - LOCAL DE ENTREGA – Conforme indicação da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 dias após a entrega dos serviços mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Requisições de entrega emitida pela Secretaria Competente,
- Certidão de Regularidade perante Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- CNDT

PARÁGRAFO SEGUNDO - O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria |
|-------------------------|---------------------|---------------------|
| 02.07.12.361.1400.2.010 | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

1 - À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

2 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

3 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.

4 - Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos serviços.

5 - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

6 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

7 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;

- infringência de qualquer obrigação ajustada;
- liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, sem que haja interesse manifesto da Contratada.
- Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com o MUNICÍPIO, além das penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- a CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

PARAGRAFO PRIMEIRO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- PRÁTICA CORRUPTA:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- PRÁTICA FRAUDULENTA:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- PRÁTICA COLUSIVA:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- PRÁTICA COERCITIVA:** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- PRÁTICA OBSTRUTIVA:**

I - Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa

diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no pregão e na(s) proposta(s) da empresa contratada são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumida pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impresas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 17 de maio de 2023.

Município De Catanduvas

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

CPF: 842.080.829-68

PSI Testes Psicologicos E Pedag. LTDA

IVETE GOINSKI PELLIZZETTI

Representante Legal

CPF: 231.095.309-10

SIRLEY FERREIRA ESMA

Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL

Gestora Do Contrato

Publicado por:

Eduardo de Freitas Moreira

Código Identificador:AE75B238

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2023 - ID Nº 7923

EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2023 - ID Nº 7923

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº18/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

CONTRATADO: R. F. COVRE INFORMATICA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA, DESTINADO À SETORES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.523,20 (Três Mil, Quinhentos e Vinte e Três Reais e Vinte Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 17/05/2023

Publicado por:
Poliana Papker Lavall,
Código Identificador:668F53EA

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 23/2023**

PORTARIA nº 23/2023

RESOLVE:

Artigo 1º. Designa as servidoras abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho dos servidores em estágio probatório da Secretaria de Saúde, que desempenhem suas funções no Hospital Municipal, conforme Decreto nº 329/2015, de 29 de Dezembro de 2015, a saber:

KELLY CRISTINA HIRANO PIOVEZAN, CPF nº 039.876.869-28
KEILA CRISTINA DA SILVA, CPF nº 030.611.879-36
KEILLA SILVA CAMARGOS PEGO, CPF nº 032.401.389-21

Artigo 2º. A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho será presidida pelo membro KELLY CRISTINA HIRANO PIOVEZAN e terá como Secretária o membro KEILLA SILVA CAMARGOS PEGO.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 16 de maio de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:836C5375

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 106/2023**

DECRETO Nº 106/2023

SÚMULA: Determina a exoneração e conseqüente retirada da folha de pagamento de servidor que já se encontra aposentado compulsoriamente pelo Regime Geral de Previdência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar por aposentadoria compulsória, a partir de 17 de Maio de 2023, o servidor **MOACIR FERRARI**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, portador da Cédula de Identidade nº 619.730 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 199.255.309-20, matrícula nº 327, haja vista que o mesmo completou 75 (setenta e cinco) anos de idade, tudo em estrita conformidade com o art. 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal de 1988.

Artigo 2º - Determina a vacância do cargo público, decorrente da aposentadoria acima referida.

Artigo 3º - Proceda-se a devida notificação do servidor **MOACIR FERRARI** para que interrompa as atividades, a partir do dia 17 de Maio de 2023, que esteja desempenhando.

Artigo 4º - Proceda-se com as devidas anotações na ficha do aludido servidor.

Centenário do Sul/PR, 16 de Maio de 2023

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:78C233A7

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
46/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023 - ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO EPP/ME/MEI**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023 - ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS
EXCLUSIVO EPP/ME/MEI

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que às 08h45m do dia 02/06/2023, através do Portal da BLL (<http://bll.org.br>) realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo Menor Preço, Por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADA EM PROPAGANDA VOLANTE, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R\$ 64.995,00 (Sessenta e Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por lote.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenarioosul.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (<http://bll.org.br>), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 17/05/2023

DANILO KAINÁ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:85EB0B6A

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LICITAÇÃO Nº 47/2023 RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 06/2023**

**LICITAÇÃO Nº 47/2023
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023**

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES PARA O MANDATO DE 2024 A 2027 DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL., com valor global de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), em favor de , VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI CNPJ: 11.589.175/0001-00 - RUA MARECHAL DEDORO, 1670 - CEP: 16025285 - BAIRRO: VILA CARVALHO CIDADE/UF: Araçatuba/SP. FABRICIO GUILHERME DA SILVA CPF: 228.469.028-95. Em conformidade com o Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no artigo 24, inciso II.

Centenário do Sul, 17 de maio de 2023

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Muniz da Silva

Código Identificador:76196B24

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
139/2022**

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2022

TOMADA DE PREÇOS TÉCNICA E PREÇO Nº 06/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

CONTRATADA: SYSMAR INFORMÁTICA LTDA EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA COM A DEVIDA IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS DE TODA BASE DE DADOS, TREINAMENTO E ATUALIZAÇÕES DE VERSÃO QUE GARANTAM AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS, EVOLUTIVAS E AS QUE VIEREM SER EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO E AINDA SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA A SEREM UTILIZADOS PELA PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

VALOR ADITIVADO: O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) mensal, ao valor do contrato original, Ref. o fornecimento do módulo Portal do Contribuinte (módulo este integrado ao Sistema Tributário/Arrecadação) de acordo com Orçamento, justificativa do Departamento solicitante, Parecer Jurídico e devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal, baseado no Art. 65 da Lei 8666/93.

DATA DE ASSINATURA: 17/05/2023

Publicado por:

Anderson Muniz da Silva

Código Identificador:82FB1CCD

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**

**SECRETARIA GOVERNO
EDITAL 006/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO
AZUL – PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA SELEÇÃO DE
VOLUNTARIOS PARA ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO
DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER.**

A Secretaria Municipal de Educação, realizou a adesão ao Programa Tempo de Aprender, ofertado pelo Ministério da Educação (MEC), por meio da portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, consolidado pela resolução nº 06, de 20 de abril de 2021. O programa observa as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei nº 9.364, de 20 de dezembro de 1996, bem como da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Resolução CBE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, com relação ao desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo. Portanto, a Secretaria Municipal de Cerro Azul torna pública a abertura do processo de seleção de voluntários para atuar como Assistentes de Alfabetização para atuar, forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário no Programa Tempo de Aprender, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Cerro Azul.

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo de Seleção Simplificado de Assistentes de Alfabetização para atuação no Programa Tempo de Aprender se destina ao preenchimento de VAGAS estabelecidas no item 6.1, deste Edital, para lotação nas Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental I de Cerro Azul.

1.2. Os candidatos selecionados, convocados e designados atuarão pelo período de 78 meses estipulado pelo MEC/FNDE, de acordo com os recursos repassados ao município.

1.3. O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera obrigatoriedade para a Prefeitura Municipal de Cerro Azul de convocar, neste período, todos os candidatos selecionados e classificados. A convocação dos selecionados e classificados reger-se-á, exclusivamente, pelos procedimentos vigentes na Prefeitura Municipal de Cerro Azul.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O Programa Tempo de Aprender visa fortalecer e apoiar as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados nas turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental I.

2.2. O Programa Tempo de Aprender será implementado com o propósito de garantir apoio adicional, prioritariamente no turno regular, do assistente de alfabetização ao professor alfabetizador, por um período de cinco horas semanais para unidades escolares não vulneráveis e dez horas semanais para unidade vulneráveis, durante os sete meses de execução do programa.

2.3. Ao todo, 9 (cinco) Escolas Municipais de Ensino Fundamental I, apresentaram perfil para participar do programa Tempo de Aprender, sendo uma classificada como vulnerável.

3. DO PÚBLICO ALVO E DOS REQUISITOS

3.1. Para atuação como voluntário de Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, serão considerados os seguintes requisitos:

3.2. Disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação, com pessoal técnico responsável pelo Programa;

3.3. Capacidade de manter o controle sobre o trabalho pedagógico em desenvolvimento nas turmas.

3.4. Capacidade de intensificar ações voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização;

3.5. Ter Ensino Superior em Pedagogia completo ou em andamento – Magistério (Formação de Docentes) completo ou cursando

3.4. Ter ensino Médio completo.

3.5. Além dos requisitos acima são características necessárias

: I - Liderança;

II - Capacidade de Comunicação e diálogo;

III – Atendimento e percepção na realização das atividades com crianças.

4. DA AJUDA DE CUSTO

4.1. Cabe ao FNDE/MEC, de acordo com a Resolução nº 6, de 20 de Abril de 2021 - MEC, a transferência de recursos referentes à ajuda de custo a ser repassada aos Assistentes de Alfabetização, sem a qual o programa não ocorrerá; § 1º Os recursos de que trata o item

4.1 serão transferidos para as Unidades Executoras de cada unidade de ensino participante;

4.2. A atuação como Assistente de Alfabetização é considerada atividade de natureza voluntária (na forma da Lei nº 9.608/1998), sendo que os selecionados receberão uma ajuda de custo mensal, no valor de R\$ 150,00 para cada turma na qual atuarem, em escolas não vulneráveis e R\$ 300,00 para escola vulneráveis, fins de ressarcimento de despesas pessoais (alimentação e transporte);

4.3. Visto que as unidades de ensino do município de Cerro Azul foram classificadas como vulneráveis e não vulneráveis, o Assistente de Alfabetização poderá acumular até 8 (oito turmas) nas unidades não vulneráveis, distribuídas nos dois turnos (matutino e vespertino), para atendimento de 40 horas semanais, exercendo, para isso, uma carga horária diária de 8 horas, de segunda a sexta-feira; e de 4 turmas para Escola classificada como vulneráveis, fazendo o atendimento de 40 horas semanais.

4.4. Escola Municipal Germano Bestel classificada como vulnerável e Escolas Florentina de Araújo, Padre Luciano, Escola Rural Municipal de São Sebastião, Escola Rural Municipal Angelo Mottim, Escola Rural Municipal Athanagildo de Souza Laio, Escola Rural Municipal Morro Grande e Escola Municipal da Bomba classificadas como não vulneráveis.

4.5. É facultado ao Assistente de Alfabetização a atuação em, no mínimo, 2 turmas e, no máximo, 8 turmas de alfabetização.

4.6. O presente edital e para uma vaga e cadastro reserva exclusivamente para Escola Rural Municipal de Morro Grande.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

5.1. O Assistente de Alfabetização da turma deverá participar das formações que acontecerão no decorrer do Programa, bem como apoiar o professor alfabetizador regente da turma no processo de alfabetização de leitura, escrita e matemática dos alunos matriculados nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental I.

5.2. Realizar o curso On Line na plataforma MEC/AVA.

5.3. O preenchimento das vagas para Assistente de Alfabetização deverá seguir, os seguintes critérios/requisitos:

5.4. Ser licenciado em Pedagogia ou cursando

5.5 Ter o magistério (formação de docentes) ou estar cursando;

5.6. Ter ensino Médio completo.

5.6. Ter disponibilidade para dedicar-se ao Programa e suas formações, sempre com foco na aprendizagem do aluno;

5.7. Não possuir vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Cerro azul;

5.8. Os requisitos previstos preenchidos pelo candidato no momento da inscrição deverão ser documentalmente comprovados pelo candidato, através de vias originais, no momento de sua convocação.

6. DAS VAGAS

6.1. As vagas serão apresentadas de acordo com a quantidade de turmas ofertadas nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental de cada Unidade classificada no programa de Ensino da Rede Pública Municipal de Cerro Azul.

6.2. Serão preenchidas as vagas necessárias para atendimento de todas as turmas, ficando para cadastro reserva os assistentes de alfabetização classificados. Estes serão convocados, seguindo a ordem de classificação, em casos de desistência e/ou necessidade de substituição do assistente.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1- A inscrição deverá ser através do link <https://forms.gle/Qar8BQyFLKRRwa8m8>

7.2. O link do formulário, bem como as informações necessárias, será disponibilizado por meio do endereço eletrônico <https://www.cerroazul.pr.gov.br/> no ícone indicado para tal, no período de 17 à 20 de maio de 2023.

7.3. A inscrição é gratuita e realizada por meio de preenchimento completo do formulário digital.

7.4. Não serão aceitas outras formas de inscrição, que não a prevista acima;

7.5. As inscrições serão analisadas pela Coordenação, Vice coordenação e o técnico Municipal do Programa Tempo de Aprender.

7.6. Depois de efetivada a inscrição, os dados constantes no formulário de inscrição não poderão sofrer alterações.

7.7. A inscrição do candidato resultará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.8 O preenchimento do formulário de inscrição não garante o avanço/convocação para a etapa da Entrevista Pessoal.

8. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

8.1. - 1 (uma) cópia do RG,

8.2. - 1 (uma) cópia do CPF,

8.3. - 1 (uma) cópia da certidão de conclusão de curso Pedagogia /Magistério;

8.4. - Declaração de curso em andamento (Pedagogia/magistério);

8.5. -Quando o candidato inscrito com ensino médio, copia do histórico e certificado de conclusão do ensino médio.

9. DA SELEÇÃO:

9.1. São etapas previstas no processo seletivo simplificado:

ETAPA DATAS

Publicação do Edital de Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial

| | |
|--|-------------------------|
| Inscrição: meio eletrônico através do link | 17/05/2023 a 20/05/2023 |
| Divulgação dos inscritos | 22/05/2023 |
| Convocação para entrevista | 23/05/2023 |

| | |
|----------------------------------|------------|
| Entrevista com gestores Escolar | 25/05/2023 |
| Classificação final e Convocação | 26/05/2023 |

9.2 o preenchimento do formulário de inscrição não garante a convocação.

9.3 O candidato a assistente de alfabetização submeterá a etapa de seleção a seguir de acordo com os critérios a abaixo;

| Formação acadêmica | Pontuação |
|---|-----------|
| Graduação em pedagogia (curso completo) | 4.0 |
| Magistério | 1.0 |
| Cursando pedagogia | 3.0 |
| Ensino Médio completo | 2.5 |
| Entrevista com o gestor escolar | 5.0 |

9.4 se ocorrer empate na nota terá preferência:

a) A escolha será feita mediante comprovação de experiência em alfabetização;

B) Caso permaneça o empate, ficará o que tenha maior idade;

10. DA COMPROVAÇÃO DA FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURRÍCULO PROFISSIONAL

10.1 - Todas as declarações referentes à Formação Acadêmica deverão ser comprovadas.

10.2 - Graduado (a) em licenciatura plena em Pedagogia: Diploma original, reconhecido pelo MEC ou Declaração de Conclusão de curso, emitida pela faculdade/universidade;

10.3 - Cursista de licenciatura plena em Pedagogia deverá apresentar a Declaração recente emitida pela faculdade/universidade, afirmando que o candidato (a) é aluno (a) regularmente matriculado (a) no curso, obrigatório constar o semestre que está cursando.

10.4 Magistério, diploma original ou Declaração de Conclusão de Curso ou que está cursando, emitida pela escola;

10.4.O Ensino médio não será somatório, para acadêmicos de pedagogia ou magistério.

11. DO RESULTADO

11.1 O resultado será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação através de publicação em Diário Oficial do Município de Cerro azul e nas páginas oficiais da prefeitura Municipal de Cerro azul.

Cerro Azul, 16 de maio de 2023.

Publicado por:

Willians Tiblier

Código Identificador:6B7CF173

SECRETARIA GOVERNO

PORTARIA Nº 550/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 20(vinte) dias** de férias regulamentares, e 10 dias remunerados ao servidor Público Municipal Senhora JANETE RIBEIRO ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo de férias de 01/02/2022 A 31/01/2023 Para usufruir a partir de 08 de maio do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de maio do ano 2023.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:B521CC32

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 551/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 30(trinta) dias** de férias regulamentares, ao servidor Público Municipal Senhora MARELI MARIANO NASCIMENTO SANTOS ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo de férias de 01/07/2021 A 31/07/2022 Para usufruir a partir de 07 de julho do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de maio do ano 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:E4FD9CB1

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 552/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 30(trinta) dias** de férias regulamentares, ao servidor Público Municipal Senhora HERICA DOS REIS MACEDO ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo de férias de 19/03/2021 A 18/03/2022 Para usufruir a partir de 05 de junho do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de maio do ano 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:747DA6F5

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 553/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime

Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 30(trinta) dias** de férias regulamentares, ao servidor Público Municipal Senhor EVERSON BOARD ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo de férias de 24/02/2021 A 23/02/2022 Para usufruir a partir de 05 de junho do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de maio do ano 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:4BB2441C

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 555/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 15(quinze) dias** de férias regulamentares, ao servidor Público Municipal Senhora RAYANE BOARD DE FARIA GLODIS ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR SOCIAL lotado na Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL referente ao período aquisitivo de férias de 23/05/2022 A 22/05/2023 Para usufruir a partir de 12 de junho do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de maio do ano 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:83573016

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº556/2023 LICENÇA ESPECIAL.

O prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 144 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART.1º - Conceder 06(seis) meses de Licença Especial, por contar 10(dez) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, ao Servidor Público Municipal Senhora ZELIA DA SILVA DO VALE ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo de 2012/2022, para ser usufruídas a

partir de 19(dezenove) de junho a 19(dezenove) de dezembro do ano de 2023.

ART.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 10 de maio de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier

Código Identificador:C5A31328

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 570/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 30(trinta) dias** de férias regulamentares, ao servidor Público Municipal Senhor DIOGO PORFIRIO DE MATOS ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo de férias de 15/03/2022 A 14/03/2023 Para usufruir a partir de 12 de junho do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de maio do ano 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier

Código Identificador:1E809AB1

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 571/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 30(trinta) dias** de férias regulamentares, ao servidor Público Municipal Senhora JESSICA DE ARAUJO ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo de férias de 21/05/2022 A 20/05/2023 Para usufruir a partir de 22 de maio do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de maio do ano 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier

Código Identificador:7A3677F6

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº572/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que conforme perícia medica realizada no funcionário(a) público(a) senhora IVANI BARBOSA BESTEL cargo efetivo de PROFESSORA lotada na secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA, que conforme Parecer Medico Pericial a junta medica tem parecer favorável a permanecia ao trabalho, mesma está apta para exercer as funções inerentes ao cargo com restrições temporárias, não elevar os membros superiores acima da linha do ombro, não realizar trabalhos repetitivos com os membros superiores não alçar peso superior a 7 quilos, ao realizar digitação ficar com os cotovelos apoiados na mesa, usar cadeira com regulagem de altura para melhorar a ergonomia na digitação, manter o tratamento ortopédico .Retorno para avaliação após o período 10/05/2023 a 10/05/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de maio de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier

Código Identificador:A711C13F

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº573/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que conforme perícia medica realizada no funcionário(a) público(a) senhora SILVIA LETICIA SIQUEIRA cargo efetivo de PROFESSORA lotada na secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA, que conforme Parecer Medico Pericial a junta medica definiu com parecer pela inaptidão temporária ao trabalho com reavaliação no termino do período de 10/05/2023 a 10/11/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de maio de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:COCE1F9E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº573/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que conforme perícia medica realizada no funcionário(a) público(a) senhora SILVIA LETICIA SIQUEIRA cargo efetivo de PROFESSORA lotada na secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA, que conforme Parecer Medico Pericial a junta medica definiu com parecer pela inaptidão temporária ao trabalho com reavaliação no termino do período de 10/05/2023 a 10/11/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de maio de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:E5F7D33A

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº574/2023

O prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 144 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART.1º - Conceder 06(seis) meses de Licença Especial, por contar 10(dez) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, ao Servidor Público Municipal Senhora MARIA DE FATIMA STIVAL MAGARI ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA referente ao período aquisitivo de 2002/2012, para ser usufruídas a partir de 11(onze) de maio a 11(onze) de novembro do ano de 2023.

ART.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 11 de maio de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:F34A6192

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 582/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime

Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor Público Municipal Senhora SILMARA MARIA DE FRANÇA ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo de férias de 28/12/2021 A 27/12/2022. Para usufruir a partir de 05 de junho do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 15 de maio do ano 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:D5F30C54

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 583/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor Público Municipal Senhora NILZA DOS SANTOS ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo de férias de 19/03/2021 A 18/03/2022. Para usufruir a partir de 05 de julho do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 15 de maio do ano 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:B3F057EA

SECRETARIA GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 002/2023

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul – Cerro Azul – Prev, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 13º parágrafo XII, da Lei Municipal nº 032/2007.

Resolve:

Artigo 1º - Nomear, como membro do comitê de Investimento, do regime próprio de Previdência Social de Cerro Azul, Cerro Azul-prev., como órgão consultivo e deliberativo no processo decisório quanto à execução da Política de Investimentos dos Recursos do RPPS, conforme artigo 1º da lei Municipal de nº 030/2014, sendo: CLEVERSON DE FREITAS

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul – Cerro Azul-Prev. Estado do Paraná.

Cerro Azul 16/05/2023

JURACI DAS GRAÇAS ARAÚJO

Superintendente do IPMCA
CERRO AZUL-PREV

Publicado por:

Willians Tiblier

Código Identificador:E0CFAD6B

**SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº584/2023 AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor NEREU LINO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculada à Secretaria Municipal de Educação, conforme o memorando nº0290/2023- SD, o pagamento de 05(cinco) diárias para os dias 22,23,24,25,26 do mês de maio do ano em curso no valor de R\$ 300,00 (trezentos) reais com base no art.6º,III,alínea “a” e art.7º da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba/Pinhais, para atender as necessidades dos usuários com saída às 06:00hrs da manhã e retorno as 18:00 horas da tarde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 15 de maio de 2023.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Willians Tiblier

Código Identificador:43BA8500

**SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº585/2023**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor JAMER LENON PLATNER, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculada à Secretaria Municipal de Educação, conforme o memorando nº289/2023- SD, o pagamento de 05(cinco) diárias para os dias 22,23,24,25,26 do mês de maio do ano em curso no valor de R\$ 300,00 (trezentos) reais com base no art.6º,III,alínea “a” e art.7º da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba/Pinhais, para atender as necessidades dos usuários com saída às 06:00hrs da manhã e retorno as 18:00 horas da tarde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 15 de maio de 2023.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Willians Tiblier

Código Identificador:DF594810

**SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 586/2023**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor BENTO CARLOS GLODIS, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, vinculada à Secretaria Municipal de SAÚDE, conforme o memorando 145/2023, o pagamento de 06(seis) diárias no valor de R\$360,00(trezentos e sessenta) reais dos dias 04,08,09,10,11,13 de maio do ano de 2023 conforme art.6º, III, alínea “a” e art.7º da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens de emergência para Curitiba Pr, transportando pacientes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 15 de maio do ano de 2023.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Willians Tiblier

Código Identificador:97BCD917

**SECRETARIA GOVERNO
EDITAL 01/2023.**

A Secretária Municipal de Saúde, gestora do Sistema Único de Saúde do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, o Conselho Municipal de Saúde, para a apresentação que fará em Audiência Pública, onde analisará e divulgará o relatório detalhado da área de saúde, contendo: o montante e a fonte de recursos aplicados, dados sobre a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, referente ao 1º quadrimestre de 2023, conforme **previsto no art. 36, § 5º, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que será realizada na Casa Legislativa Municipal, situada na Praça Monsenhor Celso, no dia 31 de maio de 2023, com início às 13h30min.**

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em 28 de abril de 2023.

Publicado por:

Willians Tiblier

Código Identificador:2EE5B3A5

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27/2023**

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no Edital nº 01/2019 do Concurso Público para provimentos de cargos da Câmara Municipal de Colombo; no artigo 13, inciso III da Lei Orgânica

Municipal de Colombo, alterada pela Emenda à Lei Orgânica nº 08/2005 e, no art. 37, inciso IV do Regimento Interno da Câmara, RESOLVE CONVOCAR os seguintes aprovados do Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2019 para o provimento de cargos da Câmara Municipal de Colombo, publicado no Diário Oficial do Município de Colombo, em 23 de agosto de 2019, conforme anexo I, a comparecer no dia 1 de junho de 2023, das 09:00hs às 11hs, na Câmara Municipal de Colombo, Rua Francisco Busato, 8005 – Centro – Colombo – PR, munido dos documentos para investidura de cargo constantes no anexo II.

Colombo, 15 de maio de 2023.

VAGNER BRANDÃO

Presidente

ANEXO I

AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA

| Classificação | Nome | RG |
|---------------|-------------------------|----------|
| 13° | RAFAEL TEIXEIRA CERIOTI | 96713398 |

TÉCNICO GESTÃO LEGISLATIVA

| Classificação | Nome | RG |
|---------------|--------------------------|----------|
| 25° | DIEGO SCHNEIDER MARTINEZ | 75566565 |

ANEXO II

O candidato deverá entregar as CÓPIAS (que serão autenticadas no seu recebimento) ACOMPANHADAS DOS ORIGINAIS dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade;
 - Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
 - Extrato do Cartão do NIS (PIS/PASEP), retirado na CEF;
 - Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
 - Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico
 - Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
 - Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
 - Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo; e se divorciado com averbação de divórcio;
 - Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
 - Comprovante de Residência (emitido há no máximo trinta dias);
 - Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no edital 01/2019;
 - Certidão Negativa de antecedentes criminais Federal;
 - Certidão Negativa de antecedentes criminais Estadual dos estados nos quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos;
 - 01 (uma) foto 3x4 recente;
 - Certidão de tempo de serviço público anterior, se houver.
 - Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992. (A declaração poderá ser preenchida no momento da entrega dos demais documentos, em modelo fornecido pela Câmara Municipal de Colombo, porém o candidato deverá ter todas as informações necessárias em mãos)
 - Declaração de que não acúmulo de cargos públicos. (A declaração poderá ser preenchida no momento da entrega dos demais documentos, em modelo fornecido pela Câmara Municipal de Colombo, porém o candidato deverá ter todas as informações necessárias em mãos)
- Os atestados apresentados deverão estar dentro do período de validade da convocação.

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:7B72DB60

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 040/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 25, VI, da Lei Orgânica Municipal, art. 37, incisos IV, V e XI, “e”, e art. 38, V, ambos da Resolução nº 76, de 13 de dezembro de 2005, e considerando o disposto no art. 13 da Lei nº 1.259, de 28 de maio de 2012; no art. 21, inciso I e art. 22, ambos da Lei nº 1.348, de 30 de julho de 2014; e na Lei nº 1.489, de 21 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

I - **Nomear**, em caráter efetivo, a senhora **AMANDA KELLY SANTANA DUARTE**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 15.095.386-3-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 033.145.037-25, candidata habilitada em concurso público conforme os Editais nº 01/2019 e 13/2019, para o cargo de **Técnico de Gestão Legislativa**.

II - A posse ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste ato no Diário Oficial do Município.

Colombo, 10 de maio de 2023

VAGNER BRANDÃO

Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:21A8387D

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 05/2021

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO**, com sede na cidade de Colombo, Estado do Paraná, na Rua Francisco Busato, 8005 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob n. 79.093.241/0001-82, neste ato, representada pelo seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Vereador Wagner Brandão, portador do RG. nº. 4.985.718-7 SSPPR, e inscrito no CPF/MF sob nº 706.658.189-04, e, de outro lado, a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 00.165.960/0001-01, email: cadastro@govbr.com.br, com sede na Rua João Pessoa, nº. 1183, bairro Velha, Blumenau-SC, CEP 89036-001, neste ato representada por seu Diretor, Silvio Luis Strozzi, portador do RG nº. 3.251.574-9 SSPPR, e do CPF/MF nº. 488.200.089-04, nos termos do Processo Administrativo nº 549/2023, resolvem de comum acordo, rescindir o Contrato nº. 05/2021.

Colombo, 17 de abril de 2023.

Câmara Municipal de Colombo - Contratante

CNPJ nº. 79.093.241/0001-82

VAGNER BRANDÃO -

Presidente

GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços - Contratada

CNPJ nº. 00.165.960/0001-01

SILVIO LUIS STROZZI -

Diretor

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:D8B24E9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 298/2023

PORTARIA Nº 298/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **ELIZA MATEUS DA SILVA DIAS**, portadora do RG n.º 8.609.755-9, CPF n.º 052.552.309-01, matrícula n.º 11.046, da Função de Gestora do Núcleo do Almoxarifado, no Departamento de Compras, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, a partir de 15 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 16 de maio de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:91976562

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 299/2023**

PORTARIA N.º 299/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **LEANDRO MASCHIO**, portador do RG n.º 7.742.740-6, CPF n.º 033.516.849-32, matrícula n.º 6247, da Função de Diretor, do Departamento de Compras, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, a partir de 15 de maio de 2023.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor **LEANDRO MASCHIO**, portador do RG n.º 7.742.740-6, CPF n.º 033.516.849-32, matrícula n.º 6247, para a Função de Diretor Executivo, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, a partir de 15 de maio de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 16 de maio de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:BA767745

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 300/2023**

PORTARIA N.º 300/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **DAIANE RIBEIRO BROTTTO**, portadora do RG n.º 08.275.027-4, CPF n.º 037.666.399-51, matrícula n.º 10.998, da Função de Gestora do Núcleo de Recursos e Fiscalização, no Departamento de Compras, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, a partir de 15 de maio de 2023.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora **DAIANE RIBEIRO BROTTTO**, portadora do RG n.º 08.275.027-4, CPF n.º 037.666.399-51, matrícula n.º 10.998, para Função de Diretora, do Departamento de Compras,

vinculado à Secretaria Municipal de Administração, remunerado mediante plano salarial FG 45, a partir de 15 de maio de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 16 de maio de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:F8CA01B6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 301/2023**

PORTARIA N.º 301/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **ODILON JOSÉ SILVEIRA JUNIOR**, portador do RG n.º 7.757.300-3, CPF n.º 029.818.639-08, para o Cargo de Gestor do Núcleo de Processos Licitatórios, no Departamento de Compras, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, a partir 15 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 16 de maio de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:CFDA762B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 302/2023**

PORTARIA N.º 302/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **JANETE DE FATIMA CECON ARAUJO** CPF n.º 872.808.769-00, do cargo de PROFESSORA, a partir de 11/04/2023, por motivo de Aposentadoria Vol. Esp. Magistério.

Art.2º - Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **SIRLEI RUTE ADAM** CPF n.º 585.145.209-97, do cargo de PROFESSORA, a partir de 11/04/2023, por motivo de Aposentadoria Vol. Esp. Magistério.

Art.3º - Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **PAULA VERGINIA ANGELONI** CPF n.º 769.693.719-72, do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a partir de 11/04/2023, por motivo de Aposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição.

Art.4º - Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **VERONICA APARECIDA DA SILVA SANTOS** CPF n.º 816.186.389-04, do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, a partir de 11/04/2023, por motivo de Aposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição.

Art.5º - Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **MARIA DA GLORIA FERNANDES DE OLIVEIRA** CPF n.º

139.302.062-34, do cargo de PROFESSORA, a partir de 11/04/2023, por motivo de Aposentadoria Vol. Esp. Magistério.

Art.6º – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **ADELAIDE BAUER** CPF n.º 621.629.509-87, do cargo de EDUCADOR INFANTIL, a partir de 11/04/2023, por motivo de Aposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição.

Art.7º – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **ANGELA MARIA DE SOUSA** CPF n.º 672.672.389-04, do cargo de EDUCADOR INFANTIL, a partir de 11/04/2023, por motivo de Aposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição.

Art.8º – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **LUIZ ANTONIO SANTOS** CPF n.º 404.026.819-91, do cargo de SERVENTE, a partir de 11/04/2023, por motivo de Aposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição.

Art.9º – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **SIMONE VALENTE DOS SANTOS** CPF n.º 914.487.789-72, do cargo de PROFESSORA, a partir de 11/04/2023, por motivo de Aposentadoria Vol. Esp. Magistério.

Art.10º – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **GLORINHA FERREIRA SOPA** CPF n.º 595.084.349-53, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 11/04/2023, por motivo de Aposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição.

Art.11 – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **AMAURI ROBERTO CECCON** CPF n.º 578.294.469-20, do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, a partir de 25/04/2023, por motivo de Aposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição.

Art. 12 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paço Municipal de Colombo Em, 16 de maio de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Maria Dias

Código Identificador:232552C6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 303/2023**

PORTARIA N.º 303/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **NATALIA FERREIRA DE PAULA** CPF n.º 064.688.769-66, do cargo de NUTRICIONISTA, a partir de 01/04/2023.

Art.2º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **MAYARA KUSS DE SOUZA** CPF n.º 084.337.429-22, do cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, a partir de 01/04/2023.

Art.3º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **JANYELLE TAMAIO DANIEL BORGES** CPF n.º 099.189.099-00, do cargo de EDUCADOR INFANTIL, a partir de 01/04/2023.

Art.4º – Exonerar a pedido o Servidor Público Municipal **MARIA LETHICIA TAMAIO LEITE DE LIMA** CPF n.º 105.133.589-27, do cargo de EDUCADOR INFANTIL, a partir de 02/04/2023.

Art.5º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **HELISANE NARA FERREIRA PRESTES DA SILVA** CPF n.º 960.859.919-91, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS/INSPETOR, a partir de 02/04/2023.

Art.6º – Exonerar a pedido o Servidor Público Municipal **PAULA APARECIDA GONÇALVES** CPF n.º 226.312.728-38, do cargo de EDUCADOR INFANTIL, a partir de 02/04/2023.

Art.7º – Exonerar a pedido o Servidor Público Municipal **MAGUIDA MATOS DE SOUZA PEREIRA** CPF n.º 077.494.159-63, do cargo de PROFESSORA, a partir de 01/04/2023.

Art.8º – Exonerar a pedido o Servidor Público Municipal **CAROLINE SBALQUEIRO** CPF n.º 048.558.119-12, do cargo de PROFESSORA, a partir de 01/04/2023.

Art.9º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **ALDONA ALVES DE LIMA** CPF n.º 090.342.289-16, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS/INSPETOR, a partir de 01/04/2023.

Art.10º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **SANDRA MARIA DE ARAUJO DONATO KAMAROVSKI** CPF n.º 020.044.949-48, do cargo de PROFESSORA, a partir de 03/04/2023.

Art.11 – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **MICHELLI PROCEKI MACHADO** CPF n.º 023.593.449-60, do cargo de PROFESSORA, a partir de 02/04/2023.

Art.12 – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **LUANA IARA DOS SANTOS** CPF n.º 058.461.229-06, do cargo de PROFESSOR, a partir de 01/04/2023.

Art.13 – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **KATE RODRIGUES ZUCHETTO** CPF n.º 003.979.040-10, do cargo de PROFESSOR, a partir de 01/04/2023.

Art.14 – Exonerar a pedido o Servidor Público Municipal **GRAZIELLE KUSMA BAISSAN FERNANDES** CPF n.º 101.682.869-12, do cargo de PROFESSOR, a partir de 02/04/2023.

Art.15 – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **MILZA DE ARAUJO DA SILVA DA CRUZ** CPF n.º 042.273.399-79, do cargo de PROFESSOR, a partir de 02/04/2023.

Art.16 – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **TATIANE CRISTINA VIEIRA DE SOUZA** CPF n.º 022.610.249-16, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS/INSPETOR, a partir de 01/04/2023.

Art.17 – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **IARA LINZMEYER DE ARAUJO GOES** CPF n.º 719.883.199-00, do cargo de PROFESSOR, a partir de 02/04/2023.

Art.18 – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **SANDRA MARA DOS SANTOS** CPF n.º 048.689.999-31, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS/INSPETOR, a partir de 05/04/2023.

Art.19 – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **ADRIELLY VIVIAN DIAS DOS SANTOS** CPF n.º 092.648.639-07, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS/INSPETOR, a partir de 11/04/2023.

Art.20 – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **LETICIA ZACHESKY CAMARGO** CPF n.º 137.588.789-00, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS/INSPETOR, a partir de 10/04/2023.

Art.21 – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **WILLIAN DA SILVA WOLFF** CPF n.º 127.893.939-31, do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a partir de 05/04/2023.

Art.22 – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **LISANEAS ALBERGONI DO NASCIMENTO** CPF n.º 009.607.559-77, do cargo de PROFESSOR, a partir de 10/04/2023.

Art.23 – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **HELEN CAROLINE AMARAL DE OLIVEIRA** CPF n.º 101.619.899-00, do cargo de PROFESSOR, a partir de 10/04/2023.

Art.24 – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **LORENA LUCIANA MACHADO** CPF n.º 086.754.349-36, do cargo de EDUCADOR INFANTIL, a partir de 14/04/2023.

Art.25 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 16 de maio de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Maria Dias

Código Identificador:F75A3763

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 304/2023**

PORTARIA N.º 304/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **ALCIDIO LEMES DOS SANTOS**, CPF n.º 905.693.429-53, do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO- a partir de 23/04/2023, por motivo de Óbito.

Art.2º – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **LUIZ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS**, CPF n.º 355.319.679-34, do cargo de MARCENEIRO- a partir de 12/04/2023, por motivo de Óbito.

Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 16 de maio de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Maria Dias

Código Identificador:1AEB2D52

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 307/2023**

PORTARIA N.º 307/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º – Exonerar o senhor **ENEIAS DE MORAIS SEIXAS**, portador do RG n.º 3.573.911-4, CPF n.º 699.415.999-04, inscrito na matrícula n.º 15132, do cargo de Gestor do Núcleo Centro Pop, no Departamento de Proteção Social Especial (PSE), vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 14 de maio de 2023.

Art.2º – Nomear o senhor **ENEIAS DE MORAIS SEIXAS**, portador do RG n.º 3.573.911-4, CPF n.º 699.415.999-04, inscrito na matrícula n.º 15132, para o cargo de Coordenador Adjunto de Apoio à Assuntos Comunitários, no Departamento de Assuntos Comunitários (DEPAC), vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 15 de maio de 2023.

Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 16 de maio de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Maria Dias

Código Identificador:AB73BC27

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 309/2023**

PORTARIA N.º 309/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **CEZAR BUENO DE JESUS**, portador do RG n.º 8.253.859-3, CPF n.º 047.671.069-31, matrícula n.º 15.071, do cargo de Diretor Superintendente da Regional Maracanã, na Superintendência da Regional Maracanã, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, a partir de 15 de maio de 2023.

Art. 2º - Nomear o senhor **CEZAR BUENO DE JESUS**, portador do RG n.º 8.253.859-3, CPF n.º 047.671.069-31, matrícula n.º 15.071, para o cargo de Diretor Executivo, vinculado à Secretaria Municipal de Governo a partir de 15 de maio de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 16 de maio de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Maria Dias

Código Identificador:D114891B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 310/2023**

PORTARIA N.º 310/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **ABELARDO GOMES**, portador do RG n.º 5.392.993-1, CPF n.º 443.427.219-53, para o cargo de Diretor, no Departamento de Assuntos Comunitários, na Superintendência da Regional Maracanã, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, a partir de 8 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 16 de maio de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Maria Dias

Código Identificador:C45F1A12

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 308/2023**

PORTARIA N.º 308/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º – Designar o servidor **JOEL SCHMIDT**, portador do RG n.º 4.421.501-2, CPF n.º 610.853.679-91, matrícula n.º 12150, para o cargo de Gestor Núcleo Centro Pop, no Departamento de Proteção Social Especial (PSE), vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, remunerado mediante plano salarial FG 15, a partir de 15 de maio de 2023.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 16 de maio de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Maria Dias

Código Identificador:D24235FC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 311/2023**

PORTARIA N.º 311/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **JOELMA MARA CAVASSIN ARDIE**, portadora do RG n.º 6.765.446-3, CPF n.º 000.455.999-12, matrícula n.º 11.070, da função de Gestora do Núcleo de Psicologia e Psicopedagogia, na Coordenação de Avaliação de Acompanhamento Educacional (CAEC), vinculado à Secretaria Municipal de Educacional, a partir de 15 de maio de 2023.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora **JOELMA MARA CAVASSIN ARDIE**, portadora do RG n.º 6.765.446-3, CPF n.º 000.455.999-12, matrícula n.º 11.070, para a função de Diretora Superintendente da Regional Maracanã, na Superintendência da Regional Maracanã, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, remunerado mediante plano salarial FG 50, a partir de 15 de maio de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 16 de maio de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Maria Dias

Código Identificador:C94D25B9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 312/2023**

PORTARIA N.º 312/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **MATHEUS FELIPE DA CRUZ PENNER**, portador do RG n.º 13.947.122-9, CPF n.º 090.195.869-71, para o cargo de Gestor do Núcleo de Tecnologia da Informação, na

Coordenação de Orçamento, Controle e Auditoria, no Departamento Administrativo de Gestão e Controle, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir 17 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 16 de maio de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Maria Dias

Código Identificador:867BB9C6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 313/2023**

PORTARIA N.º 313/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora a baixo relacionada, para atuar como Fiscal de Contrato, do Contrato n.º 254/2023, Processo Licitatório de Dispensa de Licitação n.º 066/2023, com objetivo de Contratação de serviços de Acolhimento Institucional de jovens e adultos com deficiências, com base em determinação judicial, conforme segue:

Fiscal do Contrato:

Caroline Cristina da Silva Mocelim- RG n.º 9.743.155-8, CPF n.º 086.394.739-51.

Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 16 de maio de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Maria Dias

Código Identificador:506B3535

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8774/2023

INTERESSADAS:

COLOMBOCAL LTDA

CONE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

DECISÃO DE RECURSO

Trata-se do procedimento licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023** cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para fornecimento por meio de Registro de Preços de Agregados de Granito e Calcário, em diversas granulometrias, incluindo transporte, para manutenção de vias rurais, urbanas e obras de pavimentação.

O Secretário Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo, no uso de suas atribuições, acolhe o Parecer nº 345/2023 - CCL da Procuradoria Geral do Município de Colombo e decide pelo **DESPROVIMENTO** do recurso impetrado pela licitante **COLOMBOCAL LTDA**, mantendo assim a decisão do Pregoeiro. Conforme verifica-se nos autos do processo de licitação a empresa não apresentou na sessão pública o recibo de entrega do SPED do Balanço Patrimonial, deixando de atender o exigido no item 16.14.2 do edital.

É a decisão.

Dê-se prosseguimento.

Colombo, 16 de maio de 2023.

ÍTALO PERINI NETO

Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:

Jose Carlos Vieira

Código Identificador:85632483

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 067/2023.**

| | |
|--------------------|---|
| Processo: | Nº 11871/2023- Dispensa Nº067/2023 |
| Partes: | Município de Colombo/P.R.A T STATTER - ARMERIA-ME. CNPJ: 02.614.119/0001-80. |
| Objeto: | Contratação de serviços de manutenção e remarcação de 23 (vinte e três) armas de fogo para a Guarda Municipal de Colombo. |
| Valor: | O valor máximaDispensa será de R\$13.220,00(treze mil e duzentos e vinte reais). |
| Embasamento Legal: | Artigo 75 -II Lei nº.14.133/21. |
| Data: | 17/05/2023 |

Publicado por:

Neiva de Oliveira Nhaia

Código Identificador:708C53C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 061/2023

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Solicitação de Final de Lista do candidato: Bruno de Souza Lins, classificado em 05º posição;

II – Em virtude do não preenchimento da vaga do edital de convocação nº 039/2023, convocar a aprovada no Concurso Público abaixo relacionada, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste (de 19 de maio a 02 de junho de 2023), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | CARGO |
|---------------|-----------------------------|--------------------|
| 06º | ANA CAROLINA GRECA DE SOUZA | FISCAL DE TRIBUTOS |

Colombo, 17 de maio de 2023.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cintia Aparecida D'agostin

Código Identificador:25F3B744

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 062/2023

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Desistência Tácita do candidato: Selmo Teixeira das Chagas, classificado em 184º - 03º PcD posição;

II – Em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação nº 041/2023, convocar a aprovada no Concurso Público abaixo relacionada, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo -

PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste (de 19 de maio a 02 de junho de 2023), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | CARGO |
|----------------|-----------------|-----------------|
| 269º - 04º PcD | JULIANE PEREIRA | EDUCADOR SOCIAL |

Colombo, 17 de maio de 2023.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cintia Aparecida D'agostin

Código Identificador:13B0BBD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE**

RESOLUÇÃO N.º 09 /2023

Dispõe sobre instauração de processo administrativo disciplinar e constitui a comissão processante

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE COLOMBO - CMDCA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 124, I, e demais disposições da Lei Municipal n.º 1.707/2023, conforme decisão plenária tomada em reunião extraordinária realizada em 15/05/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar e julgar os fatos descritos no processo n.º 29373/2022, bem como a suposta prática, por conselheiros tutelares, da infração prevista no art. 44, §3º, V da Lei Municipal n.º 1224/2011.

Art. 2º. Nos termos do parágrafo único do art. 145 da Lei Municipal 1.707/2023, a Plenária do CMDCA dispensou a publicação dos elementos constantes nos incisos I e II do art. 144 da mesma lei, a fim de preservar a imagem dos envolvidos.

Art. 3º. Conforme a Resolução 07/2023 do CMDCA, ficam designados, para participarem da Comissão Processante, nos termos do art. 147 da Lei Municipal 1.707/2023, os seguintes membros:

| Condição | Nome | CPF |
|-----------------------|-------------------------|----------------|
| Governmental CMDCA | Fabricio de Lima Moraes | 063.891.499-05 |
| Sociedade Civil CMDCA | Suely Geremias Marques | 018.418.109-75 |
| Conselheira Tutelar | Vanuza Juliana Lima | 034.827.959-08 |

Art. 4º. A comissão processante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, promovendo as medidas previstas em lei para tal fim, garantindo ao conselheiro tutelar indiciado o direito constitucional ao contraditório e ampla defesa, devendo concluir os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, contados do termo de instalação, prorrogáveis por igual período, conforme art. 143 da Lei Municipal n.º 1.707/2023.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 16 de Maio de 2023.

FABRICIO DE LIMA MORAES

Presidente do CMDCA de Colombo

Publicado por:

Cassia Regina Gatto Sgoda

Código Identificador:75699A93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO N.º 10
ERRATA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Colombo – PR, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Federal nº 8.069/1990 – ECA, bem como na Lei Municipal nº 1.707/2023, vem pelo presente corrigir a **resolução nº 10/2023** publicado no Diário Oficial da AMP, edição nº. 2772. de 16/05/2023 com **Código Identificador: A22DB250**

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar e julgar os fatos descritos nos processos n.º 30856/2021, 29650/2021, 31793/2021, 33902/2021 e 33970/2021, bem como a suposta prática, por conselheiro tutelar, da infração prevista no art. 44, §3º, V da Lei Municipal n.º1221/2011.

LEIA-

Art. 1º. Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar e julgar os fatos descritos nos processos n.º 30856/2021, 29650/2021, 31793/2021, 33902/2021 e 33970/2021, bem como a suposta prática, por conselheiro tutelar, da infração prevista no art. 44, §3º, V da Lei Municipal n.º 1224/2011.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 17 de maio de 2023.

FABRICIO DE LIMA MORAES
Presidente do CMDCA de Colombo

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:30442C9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO N.º 08
ERRATA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Colombo – PR, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Federal nº 8.069/1990 – ECA, bem como na Lei Municipal nº 1.707/2023, vem pelo presente corrigir a **resolução nº 08/2023** publicado no Diário Oficial da AMP, edição nº. 2772. de 17/05/2023 com **Código Identificador:**386E6B21.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar e julgar os fatos descritos no processo n.º 14603/2022, bem como a suposta prática, por conselheiros tutelares, da infração prevista no art. 44, §3º, IV da Lei Municipal n.º 1221/2011.

LEIA-

Art. 1º. Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar e julgar os fatos descritos no processo n.º 14603/2022, bem como a suposta prática, por conselheiros tutelares, da infração prevista no art. 44, §3º, IV da Lei Municipal n.º 1224/2011.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 17 de maio de 2023.

FABRICIO DE LIMA MORAES
Presidente do CMDCA de Colombo

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:E95022D5

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 122/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25, da Lei nº 8.666/1993

OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR

DOTAÇÃO 0400104123000420113390360000 FONTE 1000 **ORÇAMENTÁRIA:**

VALOR: R\$ 40.392,00 (Quarenta mil e trezentos e noventa e dois reais)

CONTRATADA: SANDRIELE SOUSA DA VEIGA - CPF: 930.466.502-72

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 15/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Gawlak

Código Identificador:FE0B677D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Objeto: Contratação de empresa TRR (Transportador-Revendedor-Retalhista) para realizar o fornecimento fracionado de diesel S10 e diesel S500 e em regime de comodato tanque reservatório de combustível, devidamente instalado no pátio da garagem municipal, equipado com bomba e medidor de abastecimento, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R\$ 3.250.520,00 (três milhões duzentos e cinquenta mil quinhentos e vinte reais).**

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 19/05/2023 as 08h30m do dia 31/05/2023.

Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 31/05/2023 as 10h:00m do dia 31/05/2023.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01m. do dia 31/05/2023.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **blcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 17 de maio de 2023.

FABIO SANTOS FERNANDES

Pregoeiro

Decreto nº 506/2021

Publicado por:

Fabio Santos Fernandes

Código Identificador:FE0B677D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2023
TÉCNICA E PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
123/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

TÉCNICA E PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2023

OBJETO: Contratação de Agência de Propaganda visando a Prestação de Serviços de Publicidade Institucional e de Utilidade Pública para Veiculação de Mídias, de Ações, Programas e Serviços da Municipalidade, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 12.232 de 29 de abril de 2010; Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações subsequentes e Lei nº 4.680 de 18 de junho de 1965.

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Contenda, Avenida João Franco, nº 400, Centro, até às 08h45min do dia 10 de julho de 2023 (10/07/2023) e a abertura se dará no mesmo dia, às 09h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Avenida João Franco, nº 400, Centro, Contenda/PR.

O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site www.contenda.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Avenida João Franco, nº 400, Centro, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. As informações também estarão disponibilizadas através de meio magnético (digital), a saber. Demais informações poderão ser solicitadas pelo endereço de e-mail pregao@contenda.pr.gov.br.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3625-1212.

Contenda, 17 de maio de 2023.

FABIANO VEIGA OLIVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 062/2023

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:AEE6E08D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2023

TOMADA DE PREÇOS 004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023

OBJETO: Reforma da Unidade Básica de Saúde – CATANDUVAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0700310301001910094490510000 FONTE 303

0700310301001910094490510000 FONTE 15181

0700310310019100944490510000 FONTE 35181

VALOR TOTAL: R\$ 169.629,82 (cento e sessenta e nove mil e seiscentos e vinte e nove reais)

CONTRATADA: HAMMER CONSTRUÇÕES E

INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ nº 10.569.078/0001-85

DATA: 12/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:976B95A7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 137/2023

SÚMULA: Exonera servidores de cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77,

D E C R E T A

Art.1º Ficam exonerados (as) os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as):

| Nome | RG | Cargo | Matrícula | Em |
|---------------------------|----------------|--|-----------|------------|
| AMAURI ALVES | 7.940.717-8/PR | Diretor do Departamento de Viação | 37427 | 02/05/2023 |
| VALDECIR PROCOPIO DA CRUZ | 8.250.859-7/PR | Chefe da Divisão de Serviços Urbanos e Fiscalização de Obras | 37340 | 07/05/2023 |

Regime: Comissionado Causa: Sem J/C "Ad Nutum"

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no Art.1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 17 de Maio de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:83661B19

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 138/2023

SÚMULA: Exonera servidor de cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77,

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

| Nome | RG | Cargo | Matrícula | Em |
|--------------------------|----------------|----------------------|-----------|------------|
| DIRCELIA MIODUSKI CADENA | 5.381.027-6/PR | Assessor Especial IV | 37254 | 19/05/2023 |

Regime: Comissionado
Causa: Iniciativa do servidor

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 17 de maio de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:A076FOA0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LEI N.º 2.065/2023

Súmula: "Regulamenta a concessão de licença-prêmio aos servidores do Poder Legislativo Municipal de Contenda/PR".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º A licença-prêmio por assiduidade, devida aos servidores do Poder Legislativo Municipal de Contenda que tenham preenchido os requisitos legais, será concedida nos termos desta lei.

Art. 2º Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor fará jus a 3 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo.

Art. 3º A fruição da licença será requerida pelo servidor com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 1º O requerimento conterá o período de fruição e deverá ser analisado pela Comissão de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Contenda e ter a anuência do Presidente da Câmara Municipal de Contenda.

§ 2º A licença poderá ser usufruída de uma única vez ou parceladamente, em períodos nunca inferiores a 30 dias.

Art. 4º É vedada a suspensão da fruição da licença, salvo por imperiosa necessidade do serviço.

Parágrafo único. Restando período inferior a 30 (trinta) dias, na hipótese de suspensão, o servidor deverá usufruí-lo de uma única vez.

Art. 5º A licença-prêmio não será concedida a mais de um servidor simultaneamente.

§ 1º Caso mais de um servidor requeira a fruição da licença-prêmio na mesma data e para períodos próximos, terá preferência aquele com maior tempo de serviço público municipal.

Art. 6º Durante o período de licença será devida ao servidor apenas a remuneração do cargo efetivo, excluídas gratificações e auxílios.

Art. 7º Não se concederá licença-prêmio ao servidor que, no período aquisitivo:

I - sofrer penalidade disciplinar de suspensão;

II - afastar-se do cargo em virtude de:

a) licença por motivo de doença em pessoa da família, sem remuneração;

b) licença para tratar de interesses particulares;

c) condenação a pena privativa de liberdade por sentença definitiva;

d) afastamento para acompanhar cônjuge ou companheiro.

e) faltar injustificadamente ao serviço, no período aquisitivo, mais de 05 (cinco) dias.

Art. 8º Os períodos de licença-prêmio não usufruídos poderão ser, a critério da Administração, convertidos em pecúnia integral ou parcialmente, nos termos desta lei.

Art. 9º Através de requerimento, o servidor solicitará a fruição da licença-prêmio e a Administração terá o prazo de 6 meses contados da data do protocolo, para analisar o pedido.

§ 1º Em caso de deferimento para a fruição da licença-prêmio, a Administração providenciará a publicação da Portaria de Concessão no Diário Oficial.

§ 2º Em caso de indeferimento da fruição da licença-prêmio, a Administração justificará os motivos, cabendo ao servidor o direito de pleitear a fruição para período diferente através de novo requerimento ou solicitar a conversão em pecúnia, nos termos do Art. 10 desta Lei.

Art. 10. Ressalvado o interesse público, é permitido aos servidores solicitar a conversão em vantagem pecuniária das parcelas de licença-prêmio não usufruídas, caso não haja interesse na fruição.

§ 1º Através de requerimento, o servidor solicitará a indenização da licença-prêmio e a Administração terá o prazo de 6 meses contados da data do protocolo, para analisar o pedido.

§ 2º Em caso de deferimento para a indenização da licença-prêmio, a Administração providenciará a publicação da Portaria de Concessão no Diário Oficial.

§ 3º O Pagamento da indenização da licença-prêmio deverá ocorrer em até 90 dias da data do deferimento, e será condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira da Câmara Municipal, sendo possível o seu fracionamento a critério da Administração em até três parcelas consecutivas.

§ 4º A conversão da licença-prêmio em indenização, se dará no montante de 50% (cinquenta por cento) do valor correspondente aos 03 (três) meses de licença, excluídas gratificações e auxílios.

§ 5º O direito ao período da licença-prêmio será extinto quando fruída ou indenizada nos termos dos parágrafos anteriores.

Art. 11. Fica assegurado ao servidor com direito adquirido, nos casos de exoneração e aposentadoria, a indenização no percentual de 100% (cem por cento) do valor correspondente aos 03 (três) meses da licença prêmio não usufruída, com base no seu vencimento.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional dos servidores efetivos da Câmara Municipal com a anuência do Presidente da Câmara Municipal de Contenda.

Art. 13. São partes integrantes desta Lei o Anexo I - Formulário de Requerimento de Fruição de Licença-Prêmio, e o Anexo II - Formulário de Requerimento de Indenização de Licença-Prêmio.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 17 de maio de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliézer Lima Reis

Código Identificador:7373CA72

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI N.º 2.066/2023

Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a instalar dispositivo eletrônico de segurança do tipo botão de pânico nas instituições públicas da rede de ensino do Município de Contenda, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a instalar dispositivo eletrônico de segurança do tipo botão de pânico nas escolas, creches e centros municipais de educação infantil - CMEIs da rede de pública de ensino no Município de Contenda.

§ 1º O botão de pânico poderá ser instalado em local das escolas, creches e CMEIs onde haja restrição por questão funcional de acesso a alunos a fim de evitar o acionamento desnecessário.

§ 2º Entende-se por botão de pânico o equipamento formado por um receptor e botão de acionamento que será usado para enviar sinal de alerta para uma central de monitoramento que poderá estar instalada na delegacia de polícia, batalhão da Polícia Militar - PM ou central de monitoramento que poderá ser criada pela própria Prefeitura Municipal.

§ 3º Poderá ainda ser instalado dispositivo que acione sirene de alto volume no lado externo da instituição de ensino, para chamar atenção de transeuntes para alertar da possibilidade de ocorrência de ato de violência no local.

Art. 2º Para a implementação do botão de pânico o Poder Executivo poderá realizar convênios e parcerias com órgãos e instituições federais ou estaduais, bem como com universidades e empresas privadas.

Art. 3º O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a Polícia Militar, poderá estabelecer a forma de implantação do botão de pânico previsto nesta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 5º Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto, entrando em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 17 de maio de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliézer Lima Reis

Código Identificador:51EA0424

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI N.º 2.068/2023

Súmula: “Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2023”.

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais):

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | ID/USO/FONTE | VALOR |
|--------|-----------|--------------|-------|
|--------|-----------|--------------|-------|

| | | | |
|-------------------|---|----------|---------------------|
| 09.000 | SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| 09.003 | DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO | | |
| 26.782.0024.1.021 | Equipamentos - Conservação e Manutenção Viária | | |
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 1.00.860 | 1.000.000,00 |
| TOTAL | | | 1.000.000,00 |

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior será utilizado o recurso no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) com a anulação total da seguinte dotação orçamentária:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | ID/USO/FONTE | VALOR |
|-------------------|--|--------------|---------------------|
| 05.000 | SECRETARIA DE INDUSTRIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE | | |
| 05.001 | DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA | | |
| 20.606.0008.1.002 | Aquisição de Patrulha Mecanizada | | |
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 1.00.860 | 1.000.000,00 |
| TOTAL | | | 1.000.000,00 |

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 17 de maio de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliézer Lima Reis
Código Identificador:4EE77FD7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LEI N.º 2.070/2023

Súmula: “Concede reposição salarial aos Servidores e Agentes Políticos da Câmara Municipal de Contenda e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica concedido, a título de reposição salarial aos Servidores da Câmara Municipal de Contenda, efetivos e comissionados, e seus Agentes Políticos, o percentual de 5,47% (cinco vírgula quarenta e sete por cento) com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, acumulado dos meses de março de 2022 até fevereiro de 2023.

Art. 2º A reposição descrita no artigo anterior será aplicada a partir de 1º de maio de 2023.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 17 de maio de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliézer Lima Reis
Código Identificador:94FAA80B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LEI N.º 2.071/2023

Súmula: “Denomina Estrada Dinazalda Silva Pepes, neste município”.

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, de autoria do Vereador Alessandro Miguel Tulik de Freitas, e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica denominada **Estrada Dinazalda Silva Pepes**, a via que se inicia no término da Rua Leopoldo Bazia (terrenos de João Maria de Lara Pepes), terminando no entroncamento com a Estrada Henrique Ruchinski, neste município, com as seguintes coordenadas geográficas: Início: UTM: 645363,74 m (E), UTM: 7159470,50 m (S), término: UTM: 645666,97 m (E), UTM: 7160073,42 m (S). Numa extensão de aproximadamente 830 metros lineares.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 17 de maio de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliézer Lima Reis
Código Identificador:046AE330

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECRETO N° 135/2023

Regulamenta os processos de contratação direta por dispensa de licitação no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Contenda, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o advento da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, em especial seu Art. 75 que versa sobre a dispensa de licitação;

DECRETA:

Art. 1º Cria a rotina administrativa que deverá ser utilizada em todo o procedimento de dispensa de licitação que tenha por objetivo a aquisição de bens e serviços, que utilize como fundamento o Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Se enquadram nas premissas deste decreto as seguintes situações, que deverão ser ratificadas por chefe imediato da secretaria interessada e/ou por servidor designado pelo Prefeito Municipal:

I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 e art. 182 da Lei nº 14.133/2021;

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 e art. 182 da Lei nº 14.133, de 2021;

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

- não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;
- as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos no inciso I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§2º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças no limite do disposto no § 7º do art. 75 e 182 da Lei 14.133/2021.

§3º As contratações de que tratam o inciso I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Art. 3º O processo de contratação direta, que compreende os casos de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei 14.133/2021;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; (Podendo ser atendido pela Autorização de Fornecimento e/ou Nota de empenho);

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único: O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial em até 10 (dez) dias úteis após a efetivação da compra.

Art. 4º O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 2º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 3º Nas contratações realizadas pelo Município de Contenda, desde que não envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, a que se refere o caput deste artigo, poderá ser definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo Município, caso não seja possível obter os valores pelos meios supracitados.

I - Quando a contratação se tratar apenas de serviços de engenharia relacionados a realização de anteprojetos, projetos, ensaios, sondagens, estudos de licenciamento ambiental, projetos geológicos dentre outros, e a contratação for custeada com recursos próprios do Município de Contenda, a aferição dos valores estimados para contratação poderá ser realizada através de pesquisa direta com no mínimo 3 (três) prestadores de serviço.

II - Na hipótese de contratação de serviços de obra ou engenharia por empreitada global relacionada a obra líquida e certa, que o objeto e o quantitativo seja de fácil e clara especificação e a contratação for custeada com recursos próprios do Município de Contenda, a aferição dos valores estimados para contratação poderá ser realizada através de pesquisa direta com no mínimo 3 (três) prestadores de serviço, desde que a planilha orçamentária seja elaborado por engenheiro civil do quadro de servidores do Município de Contenda.

§ 4º Nas contratações diretas por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Art. 5º Ficam dispensadas de contrato as contratações via dispensa de licitação em razão de valor, onde o contrato será substituído por nota de empenho de despesa, autorização de compra/fornecimento, ou ordem de execução de serviço, conforme dispõe o Art. 95 da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto nº339/2022 e demais disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Contenda, 17 de maio de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliézer Lima Reis
Código Identificador:9EABECCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 136/2023

SÚMULA: Delega a competência de ordenador de despesas do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a legislação em vigor,

DECRETA

Art.1º Fica delegada a competência de ordenador de despesas, para fins de movimentações de todas as contas bancárias do Fundo Municipal do Meio Ambiente inscrito no CNPJ 47.743.701/0001-84, a Sra. NAYARA BAUMEL BELLO MALINOVSKI, CPF 075.539.839-42, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Finanças.

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Contenda, 17 de maio de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:C1B5CF3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022

DATA: 15/03/22 ABERTURA: 30/03/22 PROPOSTA ATÉ: 08:00HS
DISPUTA: 09:30HS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Após análise do recurso apresentado pela empresa SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS EIRELI, a empresa DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA foi considerada DESCLASSIFICADA.

Considerando que não existem mais propostas classificadas, declaro a presente licitação FRACASSADA.

Coronel Vivida, 16 de maio de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:6475ED2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 02/2023, que após a

análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

| Lote | Classificação | Empresa | Valor Total R\$ |
|------|---------------|--|-----------------|
| 01 | 1º | JG Derivados de Cimento Ltda ME | 269.346,63 |
| | 2º | Nogale Engenharia e Construção Ltda | 277.738,95 |
| | 3º | Marin & Simionato Serviços de Engenharia e Construção Ltda | 292.969,97 |
| | 4º | Brustolim Construções Ltda – ME | 306.338,36 |

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes caso sintam-se prejudicadas, para interposição de recurso.

Coronel Vivida, 17 de maio de 2023.

JULIANO RIBEIRO
Presidente da CPL

ELAINE BORTOLOTTO
Membro da CPL

FERNANDO Q. ABATTI
Membro da CPL

IANA R. SCHMID
Membro da CPL

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:3A4C30E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2023

O Município de Coronel Vivida, torna público para conhecimento dos interessados, o chamamento público que tem como objeto Seleção de entidade(s) executora(s) Organizações da Sociedade Civil, localizadas no território do Município de Coronel Vivida, visando a formação de vínculo de cooperação entre as partes, na área do meio ambiente. O recebimento dos Envelopes nº 01, contendo o Plano de Trabalho e dos Envelopes nº 02, contendo os documentos de Habilitação, dos interessados dar-se-á ATÉ ÀS 09h DO DIA 20 DE JUNHO DE 2023, junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal, Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro. A abertura dos Envelopes nº 01, dar-se-á na Sala de Abertura de Licitações, no mesmo endereço, após às 09h DO DIA 20 DE JUNHO DE 2023. Valor a ser a repassado R\$ 24.000,00. O inteiro teor do edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, através do site: www.coronelvivida.pr.gov.br, ou na Divisão de Licitações. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3232-8300 ou e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br.

Coronel Vivida, 17 de maio de 2023.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da Comissão de Seleção.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:CC7BF313

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 52/2023 – Inexigibilidade nº 12/2023 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: ANDRE S. MAZZUCO – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ sob o nº 01.590.111/0001-68. Objeto: CREDENCIAMENTO para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATENDER A UPA 24 HORAS, SOB REGIME DE PLANTÃO-SOBREAVISO, DAS 07H30MIN ÀS 22H30MIN (NOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS) E DAS 18H00MIN ÀS 22H30MIN (DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA –

DIAS ÚTEIS). Valor total estimado: R\$ 341.946,40. Prazo de vigência: 268 dias, de 15 de maio de 2023 a 06 de fevereiro de 2024.

Coronel Vivida, 12 de Maio de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito.

Publicado por:

Leila Marcolina

Código Identificador:E03022DF

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 3241/2023**

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3241, de 17 de maio de 2023.**

Súmula: Altera os art. 7º e 10 da Lei Municipal nº 1.636/2001, que trata do Auxílio Transporte Acadêmico, e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 7º da Lei Municipal nº 1.636/2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º – O cadastro dos beneficiários deverá ser feito diretamente na página eletrônica do Município, no site www.auxiliotransporte.coronelvivida.pr.gov.br, oportunidade em que deverá o estudante juntar a documentação comprobatória exigida nesta Lei”.

Art. 2º - O art. 10 da Lei Municipal nº 1.636/2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 – O auxílio transporte concedido pelo Município aos estudantes beneficiários que se enquadrarem nas condições estabelecidas nesta Lei, será pago nos meses de abril a dezembro relativamente a cada mês anterior, conforme tabela a seguir”:

| Distância em KM da Faculdade até a Sede do Município de Coronel Vivida | Valor do Auxílio Transporte (R\$) |
|--|-----------------------------------|
| De 0 à 25 KM | 115,00 |
| De 26 à 50 KM | 150,00 |
| De 51 à 100 KM | 250,00 |
| De 101 à 150 KM | 300,00 |

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Orçamento do Município de Coronel Vivida, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (2023).

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Simone Terezinha Sozo

Código Identificador:31B61582

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023 EDITAL
07/2023**

O Município de Diamante D'Oeste/PR, por meio de seu representante legal, torna público o presente edital para divulgar o que segue:

1. Resultado definitivo da prova objetiva: Tendo em vista que não foram interpostos recursos, ratifica-se o resultado preliminar da prova objetiva divulgado pelo Edital 06/2023, o qual passa a constar como **resultado definitivo da prova objetiva**.

2. Homologação final: Depois de decorridas todas as etapas do certame e processados todos os resultados, conforme estipulado pelo Edital de Abertura das Inscrições, constatada a inexistência de empates entre os candidatos classificados, o que torna desnecessária a realização de sorteio de desempate, **DIVULGA-SE a classificação final do Processo Seletivo Simplificado 01/2023**, conforme o **Anexo deste edital**, e, em decorrência, a **homologação final** do referido certame para a função contemplada no respectivo anexo.

2.1. **NÃO** há homologação final para as funções de **Assistente Social – CREAS** e **Psicólogo**, face os motivos divulgados pelos Editais 04/2023 e 06/2023.

3. A partir deste momento, a publicidade oficial referente a este **Processo Seletivo Simplificado** dar-se-á exclusivamente através dos sites **www.diamantedoeste.pr.gov.br** e **www.diariomunicipal.com.br/amp**. Acompanhar os meios de publicidade anteriormente dispostos, até que expire o prazo de validade do certame e manter atualizados os seus dados **junto ao ente público**, através de correspondência com aviso de recebimento ou pessoalmente, são de responsabilidade exclusiva do candidato, sob o risco de perder o prazo para contratação.

Diamante D'Oeste/PR, 18 de maio de 2023.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Publicado por:

Adriane Hilgert

Código Identificador:6F688CA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 01/2023 EDITAL 07/2023**

O Município de Diamante D'Oeste/PR, por meio de seu representante legal, torna público o presente edital para divulgar o que segue:

1. Resultado definitivo da prova objetiva: Tendo em vista que não foram interpostos recursos, ratifica-se o resultado preliminar da prova objetiva divulgado pelo Edital 06/2023, o qual passa a constar como **resultado definitivo da prova objetiva**.

2. Homologação final: Depois de decorridas todas as etapas do certame e processados todos os resultados, conforme estipulado pelo Edital de Abertura das Inscrições, constatada a inexistência de empates entre os candidatos classificados, o que torna desnecessária a realização de sorteio de desempate, **DIVULGA-SE a classificação final do Concurso Público 01/2023**, conforme os **Anexos I e II** deste edital, e, em decorrência, a **homologação final** do referido certame para os cargos contemplados nos respectivos anexos.

3. A partir deste momento, a publicidade oficial referente a este **Concurso Público** dar-se-á exclusivamente através dos sites **www.diamantedoeste.pr.gov.br** e **www.diariomunicipal.com.br/amp**. Acompanhar os meios de publicidade anteriormente dispostos, até que expire o prazo de validade do certame e manter atualizados os seus dados **junto ao ente público**, através de correspondência com aviso de recebimento ou pessoalmente, são de responsabilidade exclusiva do candidato, sob o risco de perder o prazo para posse.

Diamante D'Oeste/PR, 18 de maio de 2023.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:5E4CF11E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ALTERAÇÃO DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS
006/2023

Alteração do Edital da Tomada de Preços 006/2023

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PSF NO BAIRRO SÃO FRANCISCO XAVIER, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMENDA DE RELATOR Nº 81000293, – PROPOSTA Nº 08889.4550001/22-004.**

1. Fica incluído ao item 8.1.8 a seguinte exigência: Execução de cobertura metálica: 177.96m² (cento e setenta e sete metros e noventa e seis centímetros quadrados) que equivale a 50% (cinquenta por cento) da área da obra em epígrafe.

2. A nova data para a abertura do certame e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação será até 9h00min do dia 3/6/2023 e a data e horário da abertura da sessão pública será as 9h00min do dia 3/6/2023.

3. O edital alterado estará disponível aos interessados no site oficial do município de Dois Vizinhos, endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br.

4. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 16 de maio de 2023.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:185BF9E9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
38/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de materiais esportivos - Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Eu, Nery Maria, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 38/2023 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: **BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 08.664.980/0001-39, Lote 01, Item 16, no valor total de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA, CNPJ Nº 41.227.145/0001-07, Lote 01, Itens 5, 11, 12, 13, 32, 35, 36, no valor total de R\$ 3.403,50 (três mil quatrocentos e três reais e cinquenta centavos), G A DA COSTA - ESPORTES LTDA, CNPJ Nº 26.290.146/0001-02, Lote 01, itens 18, 20, 22, no valor total de R\$ 3.107,00 (três mil cento e sete reais), JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME, CNPJ Nº 25.371.647/0001-50, lote 01, Itens 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 14, 15, 17, 19, 24, 25, 27, 28, 30, 31, 33, 34, 37, 40, 41, 42, 43, 45, no valor total de R\$ 81.316,40 (oitenta e um mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta centavos), LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA, CNPJ Nº 46.615.867/0001-52, Lote 01, Item 21, no valor total de R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais), START COMERCIO**

DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ Nº 49.912.909/0001-05, Lote 01, Itens 26, 39, 44, no valor total de R\$ 2.641,00 (dois mil seiscentos e quarenta e um reais), TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ Nº 48.741.157/0001-02, Lote 01, itens 6, 23, 29, 38, no valor total de R\$ 7.780,36 (sete mil setecentos e oitenta reais e trinta e seis centavos), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 16 de maio de 2023.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F46AA9CE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
53/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023.

OBJETO: Registro de Preços, objetivando a eventual aquisição de material de higiene e limpeza para atender a demanda do município de Dois Vizinhos/PR - Com item(ns) Exclusivo(s) para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, item(ns) com Cota Reservada para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e item(ns) aberto(s) para Ampla Concorrência

Eu, Nery Maria, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 53/2023 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: **ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 44.219.136/0001-62, Lote 03, Item 27, no valor total de R\$ 3.108,00 (três mil cento e oito reais), BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ Nº 37.952.094/0001-09, Lote 01, Item 2, Lote 02, Item 2, Lote 03, Itens 16, 43, 44, 45, 46, 47, 50, no valor total de R\$ 126.203,20 (cento e vinte e seis mil duzentos e três reais e vinte centavos), DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ Nº 40.223.106/0001-79, Lote 03, Item 21, no valor total de R\$ 3.745,00 (três mil setecentos e quarenta e cinco reais), DAVID BORGES DE OLIVEIRA ME, CNPJ Nº 82.416.710/0001-61, Lote 03, Itens 56, 58, 80, no valor total de R\$ 6.223,00 (seis mil duzentos e vinte e três reais), EMERSON BASI PRESTADORA DE SERVICOS, CNPJ Nº 13.199.002/0001-01, Lote 03, Item 31, no valor total de R\$ 9.540,00 (nove mil quinhentos e quarenta reais), HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 07.939.649/0001-11, Lote 03, Itens 10, 40, no valor total de R\$ 9.795,00 (nove mil setecentos e noventa e cinco reais), INOVE LICITAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 23.567.504/0001-93, Lote 03, Itens 55, 69, 70, no valor total de R\$ 5.531,50 (cinco mil quinhentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ Nº 39.649.812/0001-06, Lote 03, Itens 2, 71, no valor total de R\$ 54.250,00 (cinquenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais), POLO REPRESENTACOES LTDA, CNPJ Nº 14.313.995/0001-55, Lote 03, Item 39, no valor total de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ Nº 05.621.193/0001-11, Lote 03, Itens 3, 17, 18, 28, 30, 34, 41, 52, 60, 61, 65, 66, 67, 68, 73, 76, 77, no valor total de R\$ 59.940,00 (cinquenta e nove mil novecentos e quarenta reais), SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, CNPJ Nº 05.340.608/0001-89, Lote 03, Itens 1, 4, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 14, 22, 23, 24, no valor total de R\$ 43.457,00 (quarenta e três mil quatrocentos e cinquenta e sete reais), SUELE NUNES VERSULOTTI DEETER LTDA, CNPJ Nº 19.597.929/0001-78, Lote 01, Item 1, Lote 02, Item 1, Lote 03, Itens 35, 37, no valor total de R\$ 34.758,00 (trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais), ZOOM COMERCIAL NORDESTE LTDA, CNPJ Nº 45.258.432/0002-16, Lote 03, Itens 32, 42, no valor total de R\$ 4.490,00 (quatro mil quatrocentos e**

noventa reais), **3L'S COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 41.125.059/0001-93, Lote 01, Item 3, Lote 02, Item 3, Lote 03, Itens 5, 13, 15, 25, 26, 29, 36, 38, 48, 49, 53, 54, 59, 63, 64, 72, 75, 78, 79, no valor total de **R\$ 160.186,10** (cento e sessenta mil cento e oitenta e seis reais e dez centavos), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. Os itens 19, 20, 33, 51, 57, 62, 74, do Lote 03, restaram **FRACASSADOS**.

Dois Vizinhos, 12 de maio de 2023.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E4CAEE00

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
73/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços para manutenção de caminhões, ônibus, micro ônibus e vans da frota municipal. Com item(ns) Exclusivo(s) para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, item(ns) com Cota Reservada para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e item(ns) aberto(s) para Ampla Concorrência.

Eu, Nery Maria, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 73/2023 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: **A MILKIEWICZ**, CNPJ Nº 50.037.312/0001-48, Lote 01, Itens 1, 2, Lote 02, Itens 1, 2, e Lote 03, Itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, no valor total de R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais), **EMERSON BASI PRESTADORA DE SERVICOS**, CNPJ Nº 13.199.002/0001-01, Lote 03, Itens 16, e 24, no valor total de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), **MECANICA E AUTO PECAS DOIS VIZINHOS LTDA**, CNPJ Nº 41.472.653/0001-50, Lote 03, Itens 2, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, no valor total de R\$ 173.200,00 (Cento e Setenta e Três mil e Duzentos Reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 11 de Maio de 2023.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7C88DE10

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
78/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2023.

OBJETO: Aquisição de veículo novo, zero km, tipo sedan, para utilização do Departamento de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.

Eu, Nery Maria, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 78/2023 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório declarando-o **FRACASSADO**.

Dois Vizinhos, 15 de maio de 2023.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E817BE5F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 018/2023; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM PROFISSIONAL HABILITADO, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME NECESSIDADE, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE; **EMPRESA CREDENCIADA:** LIFE LABORATÓRIO LTDA, CNPJ n.º 19.069.045/0001-40; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 199, § 1º da Constituição Federal de 1988, nos artigos 24 e 25 da Leis Federais n.º 8.080/90, n.º 8.142/90, n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 141/2012, Leis Municipais n.º 1973/2015 e n.º 2366/2019, Decretos Municipais n.º 18178/2022 e n.º 19511/2023, Portaria GM/MS n.º 1034/2010, Portaria GM/MS n.º 1606/01, Resolução CMS/DV n.º 004/2023, Programação Anual de Saúde 2023, Plano Operativo 2023, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Dois Vizinhos e demais legislações pertinentes a matéria; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais); **PERÍODO:** até 4 de abril de 2024, iniciando-se na assinatura do contrato; **RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO:** 16 de maio de 2023, pelo Senhor Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos - Paraná.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FBB8F73E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 019/2023; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM PROFISSIONAL HABILITADO, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME NECESSIDADE, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE; **EMPRESA CREDENCIADA:** LABORATÓRIO DALMORA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ n.º 78.749.074/0001-12; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 199, § 1º da Constituição Federal de 1988, nos artigos 24 e 25 da Leis Federais n.º 8.080/90, n.º 8.142/90, n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 141/2012, Leis Municipais n.º 1973/2015 e n.º 2366/2019, Decretos Municipais n.º 18178/2022 e n.º 19511/2023, Portaria GM/MS n.º 1034/2010, Portaria GM/MS n.º 1606/01, Resolução CMS/DV n.º 004/2023, Programação Anual de Saúde 2023, Plano Operativo 2023, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Dois Vizinhos e demais legislações pertinentes a matéria; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais); **PERÍODO:** até 4 de abril de 2024, iniciando-se na assinatura do contrato; **RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO:** 16 de maio de 2023, pelo Senhor Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos - Paraná.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:213A8618

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 020/2023; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM PROFISSIONAL HABILITADO, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME NECESSIDADE, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE; **EMPRESA CREDENCIADA:** LABORATÓRIO SÃO JUDAS TADEU LTDA, CNPJ n.º 03.972.641/0001-04; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 199, § 1º da Constituição Federal de 1988, nos artigos 24 e 25 da Leis Federais n.º 8.080/90, n.º 8.142/90, n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 141/2012, Leis Municipais n.º 1973/2015 e n.º 2366/2019, Decretos Municipais n.º 18178/2022 e n.º 19511/2023, Portaria GM/MS n.º 1034/2010, Portaria GM/MS n.º 1606/01, Resolução CMS/DV n.º 004/2023, Programação Anual de Saúde 2023, Plano Operativo 2023, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Dois Vizinhos e demais legislações pertinentes a matéria; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais); **PERÍODO:** até 4 de abril de 2024, iniciando-se na assinatura do contrato; **RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO:** 17 de maio de 2023, pelo Senhor Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos - Paraná.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1CF46924

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 021/2023; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM PROFISSIONAL HABILITADO, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME NECESSIDADE, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE; **EMPRESA CREDENCIADA A.** LUSTOZA DE CARLI & CIA LTDA, CNPJ n.º 02.240.774/0006-20; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 199, § 1º da Constituição Federal de 1988, nos artigos 24 e 25 da Leis Federais n.º 8.080/90, n.º 8.142/90, n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 141/2012, Leis Municipais n.º 1973/2015 e n.º 2366/2019, Decretos Municipais n.º 18178/2022 e n.º 19511/2023, Portaria GM/MS n.º 1034/2010, Portaria GM/MS n.º 1606/01, Resolução CMS/DV n.º 004/2023, Programação Anual de Saúde 2023, Plano Operativo 2023, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Dois Vizinhos e demais legislações pertinentes a matéria; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais); **PERÍODO:** até 4 de abril de 2024, iniciando-se na assinatura do contrato; **RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO:** 17 de maio de 2023, pelo Senhor Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos - Paraná.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4B7B4B53

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 045/2023

PORTARIA Nº 045/2023

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, determina suspensão provisória de servidor público, nomeia Comissão Processante e dá outras providências.

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Dois Vizinhos, instituído por meio da Lei Municipal 577/1993, determina que a autoridade que tiver ciência de qualquer irregularidade no serviço público é obrigada a promover a respectiva apuração imediata em processo administrativo, assegurando-se ao acusado ampla defesa;

CONSIDERANDO que, conforme documentação anexa ao Processo Administrativo nº 82950/2023, diversos cartões de estacionamento rotativo pago, possivelmente, foram comercializados de maneira irregular, em prejuízo ao erário e em aparente desconformidade com os princípios e regras que norteiam a atividade administrativa;

CONSIDERANDO que, com esteio nos arts. 182, incisos V e VI, e 183, incisos II, IV e X, são deveres do servidor público de Dois Vizinhos a lealdade às instituições a que servir e a observância às normas legais e regulares, sendo expressamente proibido retirar, sem prévia autorização da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição, valer-se do cargo para lograr proveito pessoal em detrimento da dignidade da função ou receber vantagens de qualquer espécie em razão de suas atribuições públicas;

CONSIDERANDO, por fim, que aos litigantes em processos judiciais ou administrativos e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes, na forma prevista pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor público municipal de matrícula nº 181471, a fim de apurar possível descumprimento dos seus deveres funcionais elencados no art. 182 e 183 da Lei Municipal 577/1993.

Art. 2º Nomeia a Comissão Processante com a finalidade de conduzir o Processo Administrativo Disciplinar, que será composta pelos seguintes membros:

| | | |
|------------|-------------------------|------------------------|
| Presidente | Dione Luiz da Silva | CPF n.º 079.017.169-40 |
| Secretária | Marcieliza Pastro Reitz | CPF n.º 053.284.069-07 |
| Membro | Edilberto Ribeiro Nunes | CPF n.º 911.703.899-53 |

Art. 3º A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, podendo ser prorrogado mediante justificativa por mais 30 (trinta) dias pela autoridade superior.

Art. 4º Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária ao esclarecimento dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º Apreciada a defesa, a Comissão elaborará relatório minucioso, em que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas nas quais se baseou para formar a convicção.

Parágrafo único. O relatório será sempre conclusivo quanto à inocência ou responsabilidade do agente público, indicando nesta última hipótese a disposição legal ou regulamentar transgredida.

Art. 6º O Processo Administrativo Disciplinar, com o relatório da comissão, será remetido à autoridade superior para julgamento.

Art. 7º O Processo Administrativo Disciplinar observará o disposto nos artigos 205 e seguintes da Lei Municipal 577/1993 bem como, no que couber, a Lei Federal 8.112/1990.

Art. 8º Com fundamento no disposto no art. 203 da Lei Municipal 577/1993, considerando o requerimento justificado do Diretor do Departamento de Trânsito e pelos motivos expostos na decisão administrativa exarada no âmbito do Processo Administrativo nº 82950/2023, determina-se a suspensão provisória do servidor público municipal de matrícula nº 181471, sem prejuízo aos seus vencimentos, a partir de 16 de maio de 2023, pelo período de 30 (trinta) dias.

Art. 9º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

NERY MARIA

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:0B0CB649

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 2716/2023**

LEI N.º 2716/2023

Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação lote de terras urbano, para fins de implantação de via pública, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Nery Maria**, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Dois Vizinhos autorizado a receber em doação o lote de terras urbano nº 4-B (quatro - B), da Quadra nº 05 (cinco), do Loteamento Walendolff, do município e Comarca de Dois Vizinhos – PR, com a área de 3.511,42m² (três mil quinhentos e onze metros quadrados e quarenta dois decímetros quadrados), com limites e confrontações conforme Matrícula nº 58.188, Livro nº 2, Ficha 1, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos – PR, de propriedade de Loteamento Walendolff Ltda., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 14.111.142/0001-30, com sede no município de Dois Vizinhos.

Parágrafo único. O imóvel de que trata esta Lei, será incorporado ao patrimônio do Município de Dois Vizinhos para implantação de via pública junto ao Loteamento Wallendolff.

Art. 2º As despesas com a escrituração do imóvel serão arcadas pelo Município de Dois Vizinhos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

NERY MARIA

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:542D11C5

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 2717/2023**

LEI N.º 2717/2023

Autoriza a celebração de convênio com a Associação Casa da Paz de Dois Vizinhos para a transferência de recursos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, **Nery Maria**, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Município de Dois Vizinhos autorizado a celebrar convênio com a Associação Casa da Paz de Dois Vizinhos, pessoa jurídica de direito privado sem finalidades lucrativas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.608.862/0001-00, objetivando a transferência de recursos financeiros para o custeio de atividades desenvolvidas pela entidade, mediante a execução de plano de trabalho previamente estabelecido.

Parágrafo único. Os recursos a serem transferidos terão como origem, preferencialmente, emendas parlamentares das esferas de governo federal ou estadual.

Art. 2º A celebração do convênio para consecução da transferência dos recursos financeiros deverá se revestir da forma legal para disciplina do intercâmbio financeiro e jurídico, conforme plano de trabalho a ser apresentado conjuntamente entre as partes celebrantes, que conterà, no mínimo, as seguintes informações:

I – objeto descritivo e o número da emenda parlamentar que originou a celebração do convênio, se houver;

II - descrição do objeto a ser executado ou das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;

III - etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de início e fim;

IV – cronograma e plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados;

V - declaração do conveniente de que não está em situação de mora ou de inadimplência com o Tesouro Nacional ou junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta e Indireta.

VI - declaração do conveniente de que se compromete a cumprir as Leis Federais 1493/1951, 4.320/1964 e 8.666/1993 no que couber, bem como satisfazer todas as exigências contábeis e relativas à adequada prestação de contas que lhe forem determinadas pelas esferas de governo federal, estadual e municipal, ou órgãos de controle externo ou interno, inclusive Tribunais de Contas.

Art. 3º Para receber os recursos financeiros autorizados de que trata esta Lei a entidade deverá formular requerimento ao Município de Dois Vizinhos, e sujeitar-se às condições estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, bem como deverá preencher os seguintes requisitos:

I - ser cadastrada junto à Prefeitura Municipal;

II - ter personalidade jurídica;

III - comprovar a eleição da sua mais recente diretoria e o respectivo mandato, bem como quem se acha investido de poderes para, em seu nome, receber o recurso financeiro;

IV - comprovar que foi declarada de utilidade pública por ato ou lei municipal ou declaração equivalente;

V - comprovar que está quite com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, por meio de apresentação da concernede certidão negativa ou que comprove a sua regularidade fiscal;

VI - comprovar que não tem fins lucrativos;

VII - comprovar filantropia;

VIII - apresentar certidão negativa de débitos relativos a contribuições previdenciárias (CND), certificado de regularidade de situação do FGTS e certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, fornecida pela Justiça do Trabalho.

Art. 4º Para execução das despesas vinculadas ao instrumento de convênio, a entidade beneficiária deverá adotar os seguintes procedimentos:

I - abrir conta bancária específica vinculada para movimentar os recursos financeiros repassados pelo Município de Dois Vizinhos, em decorrência da execução do instrumento do convênio a que se refere esta Lei;

II - inserir nos comprovantes de despesa a identificação do convênio;

III - não realizar despesas em data posterior à vigência do convênio;

IV - somente movimentar os recursos financeiros vinculados ao instrumento do presente convênio repassados em conta bancária específica para tal finalidade;

V - somente realizar saques da conta vinculada ao convênio para pagamentos constantes do plano de trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Instrução Normativa nº 01, de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN;

VI - apenas movimentar a conta vinculada ao instrumento de convênio exclusivamente mediante cheque nominativo, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou outra modalidade de saque autorizada pelo Banco Central do Brasil, em que fiquem identificadas suas destinações, no caso de pagamento o credor;

VII - não pagar despesas decorrentes da execução do instrumento de convênio acrescidas de juros e multas, sob pena de tais despesas serem restituídas ao erário, acrescidas da devida correção e atualização;

VIII - não realizar despesas com finalidade diversa do objeto do convênio ou do plano de trabalho aprovado;

IX - enviar junto com a prestação de contas extratos bancários da conta vinculada para a movimentação dos recursos repassados pelo Município, os comprovantes das despesas com a identificação do convênio, bem como os relatórios gerenciais, financeiros e contábeis em decorrência do instrumento de convênio;

X - atestar na documentação que respalda as despesas vinculadas ao instrumento de convênio o fornecimento de bens, a prestação de serviços ou a realização de obras, para liquidar a despesa pública, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964 e suas alterações.

Art. 5º O convênio indicará o gestor responsável pela fiscalização da execução das fases propostas e aprovadas pelo plano de trabalho.

Art. 6º O convênio a que se refere esta Lei poderá ser aditivado para o seu aprimoramento.

Art. 7º A prestação de contas quanto aos recursos financeiros de que trata esta Lei deverá ser feita pela beneficiária contemplada a cada 2 (dois) meses, durante todo o prazo de vigência do convênio, devendo ser observadas todas as instruções do órgão competente da Fazenda

Municipal e as normas ou procedimentos previstas nesta Lei ou nas que se lhe fizerem remissão, quando cabível.

Parágrafo único. A prestação de contas será feita no Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – SIT/TCE-PR.

Art. 8º Os gastos com o cumprimento desta Lei serão suportados pela rubrica orçamentária relativa à execução de convênios na área a qual estiver vinculado os recursos.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos/PR, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

NERY MARIA

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:10F4EB03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 2718/2023

LEI N.º 2718/2023

Autoriza o Executivo Municipal a receber fração de terras em doação, para fins de incorporação à via pública, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Nery Maria**, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Dois Vizinhos autorizado a receber em doação uma fração de terras de 26,38m² (vinte e seis metros quadrados e trinta e oito décimos quadrados), que será desmembrada do lote de terras urbano nº 15, da quadra nº 01, do Loteamento Jardim Universitário, o qual possui área, limites e confrontações conforme matrícula nº 43.170, do Livro nº 2, Ficha 1, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos – PR, de propriedade do Sr. Jair da Silva, inscrito no CPF nº 031.761.809-18 e sua esposa, Sra. Simone Cristiane Pizzato da Silva, inscrita no CPF nº 034.147.189-52.

Art. 2º Após concluído o desmembramento, a fração de terras doada passará a denominar-se lote de terras urbano nº 15-A, da quadra nº 01, do Loteamento Jardim Univeristário, da Cidade e Comarca de Dois Vizinhos – PR, Colônia Missões, o qual ficará afetado ao patrimônio do Município e será utilizado para fins de via pública, integrando-se à Rua dos Alecrins junto ao Loteamento Jardim Universitário.

Art. 3º As despesas com a escrituração do imóvel serão arcadas pelo Município de Dois Vizinhos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

NERY MARIA

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7B6A01F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 010/2023 CORRIGE O CONTIDO NO DECRETO
123/2023, PUBLICADO NO DIA 12/05/2023, NA EDIÇÃO 2770
DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ;

ERRATA Nº 010/2023

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, os erros de digitação identificados em alguns atos oficiais do município, os quais já foram devidamente publicados, apresenta o presente documento com o fim de apresentar os dados corretos;

Corrige o contido no *DECRETO 123/2023*, publicado no dia 12/05/2023, na edição 2770 do *Diário Oficial dos Municípios do Paraná*;

Onde se lê:

| | | |
|--------------------------------------|-----------|---|
| Titular – Cleide Maria Lucia Ribeiro | 211082254 | Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa e Conselhos Profissionais |
|--------------------------------------|-----------|---|

Leia-se:

| | | |
|---------------------------------------|-----------|---|
| Titular – Cleide Maria Lucia Carneiro | 4925105-0 | Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa e Conselhos Profissionais |
|---------------------------------------|-----------|---|

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 16 de maio de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:E020C5F4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS
PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR GESTÃO DE
10 DE JANEIRO DE 2024 Á 10 DE JANEIRO 2028.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR GESTÃO DE 10 DE JANEIRO DE 2024 Á 10 DE JANEIRO 2028.

A Comissão Seletiva Geral, O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Doutor Ulysses, no uso das atribuições especificadas em lei;

RESOLVE

I – Fica divulgado a relação de candidatos inscritos para o cargo de Conselheiro Tutelar, as quais foram deferidas pela Comissão Seletiva Geral, conforme abaixo:

| Nº DA INSCRIÇÃO | NOME | SITUAÇÃO |
|-----------------|----------------------------|----------|
| 01 | Jessica de Barros Barboza | DEFERIDA |
| 02 | Edineia Ribeiro de Andrade | DEFERIDA |
| 03 | Sandy de França Senko | DEFERIDA |
| 04 | Fatima da Silva Scheffer | DEFERIDA |
| 05 | Silmara Lima Braz | DEFERIDA |
| 06 | Karen Rosa Monteiro | DEFERIDA |
| 07 | Daniele Martins dos Santos | DEFERIDA |
| 08 | Jessica Mayara Tiblier | DEFERIDA |
| 09 | Silmeri Bodí | DEFERIDA |
| 10 | Dionatan Genovezzi Machado | DEFERIDA |
| 11 | Marcia Rocha Dutra | DEFERIDA |

II – Este edital entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Doutor Ulysses – PR, 17 de maio de 2023.

Presidente da Comissão Seletiva Geral

Secretária Municipal de Assistência Social

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:D3281CE5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº011/2023 CORRIGE O CONTIDO NO DECRETO
010/2023

ERRATA Nº011/2023

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os erros de digitação identificados em alguns atos oficiais do município, os quais já foram devidamente publicados, apresenta o presente documento com o fim de apresentar os dados corretos;

Corrige o contido no *DECRETO 010/2023*, publicado no dia 31/01/2023, na edição 2700 do *Diário Oficial dos Municípios do Paraná*;

Onde se lê:

Súmula: Estabelece a Programação Financeira de Desembolso do Município de Doutor Ulysses, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

Leia-se:

Súmula: Estabelece a Programação Financeira de Desembolso do Município de Doutor Ulysses, para o exercício de 2023 e dá outras providências.

Doutor Ulysses, em 16 de maio de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:CFDD5EE1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0126/2023 NOMEAR O SENHOR DANIELSON
MARTINS DOS SANTOS.

DECRETO Nº 0126/2023

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
 CONSIDERANDO a ordem de classificação do PSS 003/2023;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR o Senhor **DANIELSON MARTINS DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 103.664.349-26, no cargo temporário de OPERADOR DE MAQUINA II;

Artigo 2º - A nomeação de que trata o presente decreto são para contrato de trabalho por prazo determinado, o qual será regido pelas normas da CLT, tem início em 08/05/2023, com prazo de 01 ano, podendo ser renovado, uma vez por igual período;

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor com efeitos retroativos a data de 08/05/2023, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 16 de maio de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:FFC8919C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0131/2023 EXONERAR, POR TERMINO DE
CONTRATO DE TRABALHO, A SENHORA PRISCILA
ROCIER CHAMBERLAIN.

DECRETO Nº 0131/2023

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, Moiseis Branco da Silva, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o término do Contrato;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR, por termino de contrato de trabalho, a senhora **PRISCILA ROCIER CHAMBERLAIN**, portadora do CPF/MF nº 105.561.569-51, do cargo temporário de PSICÓLOGO;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 17 de maio de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4CC2A088

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0125/2023 NOMEAR, O SENHOR MATEUS
JOSE DE MATOS.

DECRETO Nº 0125/2023

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37º II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, o senhor **MATEUS JOSE DE MATOS**, portador do CPF/MF nº 113.538.399-58, no cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA;

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 16 de maio de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0F846671

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0127/2023 NOMEAR O SENHOR GENILSON DA
SILVA MIRANDA.

DECRETO Nº 0127/2023

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO a ordem de classificação do PSS 003/2023;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR o Senhor **GENILSON DA SILVA MIRANDA**, portadora do CPF nº 832.008.359-15, no cargo temporário de OPERADOR DE MAQUINA I;

Artigo 2º - A nomeação de que trata o presente decreto são para contrato de trabalho por prazo determinado, o qual será regido pelas normas da CLT, tem início em 08/05/2023, com prazo de 01 ano, podendo ser renovado, uma vez por igual período;

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor com efeitos retroativos a data de 08/05/2023, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 16 de maio de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:799F8156

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
ATO DE DIÁRIA Nº 007/2023

Ato de Diária nº 007/2023.

Súmula: Concede Diária a membro do Poder Legislativo – Vice Presidente da Mesa Diretora e dá outras providências.

O **Vereador Amauri Pabis**, Presidente da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Resolução nº 001/2022, de 24 de maio de 2022, resolve:

Fica concedida diária à Senhora Vereadora da Câmara Municipal conforme especificado abaixo:

- Nome do Servidor:** Wanderleia Pires Joner
- Cargo: Eletivo de Vereadora membro da Mesa Diretora
- Data Início: Em 17 de maio de 2023.
- Data Fim: Em 18 de maio de 2023.
- Nº de Diárias: 01 (uma) diária sem pernoite
- Valor Unitário: R\$ 600,00 (seiscentos reais)
- Valor Total: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) equivalente a 70% do valor unitário por motivo de ser sem pernoite.
- Município Destino/UF: Curitiba – PR (para deslocamento e estadias dentro do Estado do Paraná).
- Tipos Padrão de Objetivo: 99 – Outros Objetivos – 33.90.14.00.00
- Objetivo da Viagem: Deslocamento a Capital do Estado do Paraná – Curitiba, para participar do 4º Encontro das Procuradorias Especiais da Mulher do Estado do Paraná. O evento será realizado em dois momentos. Na pauta para os debates, estão os temas: Procuradoria da Mulher, bancada feminina, secretaria estadual da mulher e da igualdade racial, comissão permanente de direitos das mulheres e dotação orçamentária para a procuradoria da mulher, a realizar-se no dia **17/05/2023** às 14h00min na Assembléia Legislativa do Paraná e no dia **18/05/2023** às 9h30min na Rua Barão do Rio Branco, nº 45 – 9º andar, conforme formulário de credenciamento realizado e arquivado na secretaria deste Legislativo.

Este ato entrará em vigor nesta data.

Fernandes Pinheiro, em 17 de Maio de 2023.

VEREADOR AMAURI PABIS

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:

Alvaro Jose Fontoura

Código Identificador:554506C3

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
COMUNICADO PARECER PRÉVIO Nº 26/23 TCE - CONTAS
DO PODER EXECUTIVO DE 2021**

COMUNICADO

O Vereador **AMAURI PABIS**, Presidente da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e com base no Artigo 87, Parágrafo Único e Artigo 95, ambos da Lei Orgânica do Município de Fernandes Pinheiro e Artigos 48 e 49 da Lei Complementar nº 101/2000 e demais disposições pertinentes **TORNA PÚBLICO** e **COMUNICA** que o **Parecer Prévio nº 26/23** – Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, relativo à Prestação de Contas do Município de Fernandes Pinheiro, referente ao **Exercício Financeiro de 2021**, de responsabilidade do Poder Executivo Municipal através da Senhora Cleonice Aparecida Kufener Schuck – Prefeita Municipal, foram informados durante a Sessão Plenária realizada em 16 de maio de 2023 e encaminhadas à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento – C.F.O. para elaboração do Projeto de Decreto Legislativo, e que o referido Parecer Prévio se encontra à disposição dos interessados na Secretaria desta Casa Legislativa.

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

VEREADOR AMAURI PABIS

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:

Alvaro Jose Fontoura

Código Identificador:08B74B04

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA PROCESSO DE
ELABORAÇÃO DA LDO - EXERCÍCIO DE 2024**

**EDITAL/CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A **Comissão de Finanças e Orçamento** – C.F.O., e o Senhor Vereador **Amauri Pabis**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, visando a Transparência e Publicidade da Gestão Fiscal do Município, através do presente Edital, **CONVIDAM** a população em geral para a Audiência Pública, a ser realizada com a finalidade de assegurar e incentivar a Participação Popular, no processo de Elaboração e Discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias (**Projeto de Lei nº 005/2023, de autoria da Senhora Cleonice Aparecida Kufener Schuck - Prefeita Municipal, Súmula: Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2024 e dá outras providências**), e que o referido Projeto de Lei encontra-se à disposição da população para análise na Secretaria desta Câmara Municipal.

A Audiência Pública fica marcada para o próximo **dia 30 de maio de 2023**, terça-feira, **às 19h30min**, no Plenário da Câmara Municipal, sito a Rua Alziro Pedroso, nº 275.

Por sua vez, ficam estabelecidos os **dias 06, 13 e 20 de junho de 2023** para as deliberações em 1ª, 2ª e 3ª Discussões e Votações, respectivamente do **Projeto de Lei nº 005/2023**, nas Sessões Ordinárias da Câmara, ficando **CONVIDADA** a população em geral a participarem das referidas Sessões.

Edifício da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aos dezesseis (16) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

VER. OSIEL GOMES ALVES -

Presidente da C.F.O.

VER. JOSÉ HUMBERTO BITENCOURT -

Relator da C.F.O.

VER. ODAIR DE PAULA -

Membro da C.F.O.

VER. AMAURI PABIS -

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:

Alvaro Jose Fontoura

Código Identificador:03D4ECD3

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 028/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2023

CONTRATO Nº 031/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: RÁDIO NAJUÁ DE IRATI LTDA

CNPJ: 75.958.116/0001-37

OBJETO: Contratação de emissora de rádio para divulgação dos informativos e transmissão das matérias institucionais de interesse público de responsabilidade da Administração Municipal.

VALOR POR MINUTO: R\$ 59,85 (cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)

VALOR CONTRATUAL: R\$16.758,00 (dezesesseis mil, setecentos e cinquenta e oito reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 08(oito) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 17 de maio de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Publicado por:

Carmen Luciane Andreola Cabral

Código Identificador:6488174F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**

**PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 083/2023

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: ADRIANO JUNIOR SOMMER FINK 08001548945

Valor.....: 150.731,59 (cento e cinquenta mil setecentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos)

Vigência.....: Início: 17/05/2023 Término: 17/05/2024

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 27/2023

Recursos.....: Dotação: 2.003.3.3.90.39.00.00.00.00 (21), 2.004.3.3.90.39.00.00.00.00 (33), 2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 (73), 2.033.3.3.90.39.00.00.00.00 (270)

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS DE REPOSIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS LEVES, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VANS, UTILITARIOS E AMBULANCIAS PERTECENTES Á FROTA DO MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL

Flor da Serra do Sul, 17 de Maio de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR –

Prefeito Municipal

Contrato Nº.: 084/2023

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada.: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA

Valor.....: 135.719,64 (cento e trinta e cinco mil setecentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos)

Vigência.....: Início: 17/05/2023 Término: 17/05/2024

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 27/2023

Recursos.....: Dotação: 2.003.3.3.90.39.00.00.00.00 (21), 2.004.3.3.90.39.00.00.00.00 (33), 2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 (73), 2.033.3.3.90.39.00.00.00.00 (270)

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS DE REPOSIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS LEVES, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VANS, UTILITARIOS E AMBULANCIAS PERTECENTES Á FROTA DO MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL

Flor da Serra do Sul, 17 de Maio de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR –

Prefeito Municipal

Contrato Nº.: 085/2023

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada.: MECANICA BARCELLA LTDA - ME

Valor.....: 18.050,00 (dezoito mil cinqüenta reais)

Vigência.....: Início: 17/05/2023 Término: 17/05/2024

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 27/2023

Recursos.....: Dotação: 2.003.3.3.90.39.00.00.00.00 (21), 2.004.3.3.90.39.00.00.00.00 (33), 2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 (73), 2.033.3.3.90.39.00.00.00.00 (270)

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS DE REPOSIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS LEVES, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VANS, UTILITARIOS E AMBULANCIAS PERTECENTES Á FROTA DO MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL

Flor da Serra do Sul, 17 de Maio de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR –

Prefeito Municipal

Contrato Nº.: 086/2023

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada.: CAVALLI AUTOPECAS LTDA - ME

Valor.....: 101.163,14 (cento e um mil cento e sessenta e três reais e quatorze centavos)

Vigência.....: Início: 17/05/2023 Término: 17/05/2024

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 27/2023

Recursos.....: Dotação: 2.003.3.3.90.39.00.00.00.00 (21), 2.004.3.3.90.39.00.00.00.00 (33), 2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 (73), 2.033.3.3.90.39.00.00.00.00 (270)

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS DE REPOSIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS LEVES, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VANS, UTILITARIOS E AMBULANCIAS PERTECENTES Á FROTA DO MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL

Flor da Serra do Sul, 17 de Maio de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR –

Prefeito Municipal

Contrato Nº.: 087/2023

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada.: GIOVANI ADAO DE MORA 07280944957

Valor.....: 33.880,00 (trinta e três mil oitocentos e oitenta reais)

Vigência.....: Início: 17/05/2023 Término: 17/05/2024

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 27/2023

Recursos.....: Dotação: 2.003.3.3.90.39.00.00.00.00 (21), 2.004.3.3.90.39.00.00.00.00 (33), 2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 (73), 2.033.3.3.90.39.00.00.00.00 (270)

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS DE REPOSIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS LEVES, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VANS, UTILITARIOS E AMBULANCIAS PERTECENTES Á FROTA DO MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL

Flor da Serra do Sul, 17 de Maio de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR –

Prefeito Municipal

Contrato Nº.: 088/2023

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada.: RC DIESEL MECANICA E AUTOPECAS LTDA

Valor.....: 150.575,50 (cento e cinqüenta mil quinhentos e setenta e cinco reais e cinqüenta centavos)

Vigência.....: Início: 17/05/2023 Término: 17/05/2024

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 27/2023

Recursos.....: Dotação: 2.003.3.3.90.39.00.00.00.00 (21), 2.004.3.3.90.39.00.00.00.00 (33), 2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 (73), 2.033.3.3.90.39.00.00.00.00 (270)

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS DE REPOSIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS LEVES, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VANS, UTILITARIOS E AMBULANCIAS PERTECENTES Á FROTA DO MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL

Flor da Serra do Sul, 17 de Maio de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR –

Prefeito Municipal

Contrato Nº.: 089/2023

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada.: SOLISNEI FRANCISCO DE VARGAS 09301955903

Valor.....: 9.585,00 (nove mil quinhentos e oitenta e cinco reais)

Vigência.....: Início: 17/05/2023 Término: 17/05/2024

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 27/2023

Recursos.....: Dotação: 2.003.3.3.90.39.00.00.00.00 (21), 2.004.3.3.90.39.00.00.00.00 (33), 2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 (73), 2.033.3.3.90.39.00.00.00.00 (270)

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS DE REPOSIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VANS, UTILITÁRIOS E AMBULÂNCIAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL

Flor da Serra do Sul, 17 de Maio de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR –

Prefeito Municipal

Contrato Nº.: 090/2023

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada.: L F F DOS SANTOS

Valor.....: 74.584,64 (setenta e quatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

Vigência.....: Início: 17/05/2023 Término: 17/05/2024

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 27/2023

Recursos.....: Dotação: 2.003.3.3.90.39.00.00.00.00 (21), 2.004.3.3.90.39.00.00.00.00 (33), 2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 (73), 2.033.3.3.90.39.00.00.00.00 (270)

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS DE REPOSIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VANS, UTILITÁRIOS E AMBULÂNCIAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL

Flor da Serra do Sul, 17 de Maio de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Borges da Rosa de Almeida

Código Identificador:27EBB047

RECURSOS HUMANOS DECRETO 018/2023

DECRETO Nº 18/2023

ESTABELECE O PRAZO PARA PAGAMENTO DO IPTU 2023 (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO)

O Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - O prazo para pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) referente ao exercício de 2023 será:
1ª Parcela ou Cota Única: até o dia 31 de julho de 2023;
2ª Parcela: até o dia 31 de agosto de 2023;
3ª Parcela: até o dia 29 de setembro de 2023.

Parágrafo único: **O Contribuinte que optar em pagar em cota única terá 5% de desconto.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, Paraná, 17 de maio de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:C44D1EDF

RECURSOS HUMANOS PORTARIA 158/2023

PORTARIA Nº 158/2023

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos/atas referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023, Processo Nº 34/2023:**

| Objeto / EXECUÇÃO | Fiscal Titular |
|---|---------------------|
| Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de peças novas de reposição e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans, utilitários e ambulâncias pertencentes a frota do Município de Flor da Serra do Sul. | LUIZ DAL PAI |
| | Fiscal Suplente |
| | ALTAIR ALVEZ MACIEL |

Art. 2º - Os servidores designados têm como incumbência básica:

I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;

II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;

III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.

IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 17 de maio de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:FF39E26A

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO PSS 01/2023 PROFESSORES

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 017/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR

CONTRATADO: **ROSANE MACHADO LUZA**

OBJETO/CARGO: PROFESSOR 20 HORAS – PSS

VALOR SALÁRIO MENSAL: R\$ 2.155,47(dois mil cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)

VIGÊNCIA: 16/05/2023 a 20/12/2023

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2023

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:4877DD97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001.2023

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2023

OBJETO

Contratação de empresa especializada em poda de arvores.

NECESSIDADE GERADORA

O terreno onde encontra-se instalado o prédio da Câmara Municipal, possui arvores plantadas na calçada, as quais, em razão do tamanho das mesmas, estão atingindo a fiação elétrica, e por este motivo devem ser podadas, afim de evitar danos elétricos e comprometimento das instalações e equipamentos utilizados para o funcionamento do prédio.

DADOS DO FORNECEDOR

FORNECEDOR: JARDINAGEM DO ROQUE – OSMAR RODRIGUES

CNPJ: 21.605.651/0001-85

ENDEREÇO: Rua Princesa Isabel 919, centro, na cidade de Lobato-PR

VALOR TOTAL

O preço proposto pelo fornecedor é de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), conforme consta na proposta anexa.

PRAZO

O prazo para a execução do serviços é de até 10 (dez) dias úteis contados da publicação da inexigibilidade de licitação.

FUNDAMENTO LEGAL

A inexigibilidade de licitação está prevista no artigo 24, II da Lei 8.666/93 .

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço apresentado encontra-se definido pela quantidade de arvores a serem podadas, independente das horas e/ou dias que serão necessários para a conclusão do serviço.

REGULARIDADE JURÍDICO FISCAL DO FORNECEDOR

Conforme consta das certidões anexas, a empresa Contratada encontra-se devidamente REGULAR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

ANEXOS

São anexos do presente Termo de Inexigibilidade:

- 10.1 – Orçamento
- 10.2 – Comprovante de situação Cadastral
- 10.3 – Certificado de Regularidade do INSS
- 10.4 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- 10.5 – Certidão Negativas de Débitos Estaduais
- 10.6 – Balancete da Despesa.
- 10.7 – Parecer Jurídico

MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Nilsabete Alves Nunes de Moraes

Presidente

Adenilson Jorge

Membro

Marlene Maria de Souza Benhossi

Membro

Roberta Marques Caparroz

Membro

Rosinara Ciavolela

Membro

APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Aprovo o presente Termo de Justificativa de inexigibilidade de licitação, tendo como ordenador de despesa:

Claudinei Cesnik

Presidente

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Ratifico o presente Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação.

Claudinei Cesnik

Presidente

Flórida, 16 de maio de 2023

Publicado por:

Patricia Aparecida Ciavolela Benhossi

Código Identificador:161433FA

CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº009.2022

| | | | | | |
|--|------------------------|-------------|---------------------|-----------------------|---------------------|
| DATA: 16/05/2023 PROCESSO: 009/2023 | | | | | |
| CONTRATANTE | | | | | |
| Câmara Municipal de Flórida | | | | | |
| CONTRATADO(A) | | | | | |
| Fornecedor: Aline Cristina Negrão Torcano | | | | | |
| CNPJ: 19.246.969/0001-75 | | | | | |
| Endereço: Rua Antonio Gilberto Cesnik 341, na cidade de Flórida-PR | | | | | |
| OBJETO | | | | | |
| Contratação de empresa para fornecimento de salgados fritos. | | | | | |
| JUSTIFICATIVA | | | | | |
| Contratação de empresa para fornecimento de salgados fritos para consumo da Câmara Municipal de Flórida. | | | | | |
| DESPESA | | | | | |
| Programática | | | Descrição | | |
| 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00 | | | Material de consumo | | |
| ITEM(S) | | | | | |
| Item | Descrição | Qtde | Marca | Valor Unitário | Valor total |
| 01 | Cento de salgado frito | 40 | | R\$ 58,00 | R\$ 2.320,00 |
| | | | | Total | R\$ 2.320,00 |
| EMBASAMENTO LEGAL | | | | | |
| Artigo 24, Inciso II da Lei Federal de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico. | | | | | |

CLAUDINEI CESNIK

Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:

Patricia Aparecida Ciavolela Benhossi

Código Identificador:E959BEDF

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº002.2023

PORTARIA Nº 002/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Flórida, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

NOMEAR O Sr. **ALISON DE PAIVA LEONI**, portador da cédula de Identidade Rg sob nº 123.513.614 SESP PR, inscrito no CPF sob nº 077.449.069-18 no Cargo efetivo de **SECRETARIO**, com carga horária de 40h semanais, desta Câmara Municipal de Flórida, em razão de aprovação em concurso público de nº 001/2022, a partir de 22 de maio de 2023.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Edifício da Câmara Municipal de Flórida, aos 16 dias do mês de maio de 2023.

CLAUDINEI CESNIK

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Patricia Aparecida Ciavolela Benhossi

Código Identificador:5B07A09D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE
LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2023

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, nº 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação nº 51/2023, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 51/2023

CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ: 61.198.164/0001-60

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de seguro para veículos da Frota Municipal de Flórida.

VALOR: R\$ 12.539,79 (doze mil e quinhentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos).

FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 17 dias do mês de maio de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:E225CCD6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE
LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2023

| | |
|-----------------------------------|--|
| Contratante | : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA |
| Contratada | : RAZA - SERVIÇOS CLINICOS LTDA - ME. |
| Objeto | : Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados complementares, na modalidade de "assistente social", com carga horária de até 20 horas semanais, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social. |
| Valor total da Contratação | : R\$ 26.280,00 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta reais) |
| Vigência do contrato | : 10 de maio de 2024. |

Flórida, 11 de maio de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:0C908418

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE
LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2023

| | |
|-----------------------------------|---|
| Contratante | : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA |
| Contratada | : ARAUJO EVENTOS LTDA. |
| Objeto | : Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de conjunto de mesas e cadeiras para as Secretarias Municipais de Flórida. |
| Valor total da Contratação | : R\$ 13.134,00 (treze mil, cento e trinta e quatro reais). |
| Vigência do contrato | : 31 de dezembro de 2023. |

Flórida, 03 de Maio de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:160621A1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE
LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**

DECRETO Nº 4.266, DE 17 DE MAIO DE 2023.

DECRETO Nº 4.266, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Revoga procedimento licitatório por critérios de oportunidade e conveniência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 49, caput, primeira parte da Lei nº 8.666, de 1993, e considerando que, após a publicação do edital, foi constatado de forma superveniente um equívoco na descrição do objeto,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, por critérios de oportunidade e conveniência, o procedimento licitatório na modalidade de pregão, autuado sob o nº 14/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 17 de Maio de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:C77CB557

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE
LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**

DECRETO Nº 4.267, DE 17 DE MAIO DE 2023.

DECRETO Nº 4.267, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Revoga procedimento licitatório por critérios de oportunidade e conveniência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 49, caput, primeira parte da Lei nº 8.666, de 1993, e considerando que, após a publicação do edital, foi constatado de forma superveniente um equívoco na descrição do objeto,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, por critérios de oportunidade e conveniência, o procedimento licitatório na modalidade de pregão, autuado sob o nº 24/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 17 de maio de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:A58D8324

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE
RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 2.027, DE 12 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 2.027, DE 12 DE MAIO DE 2023.

Concede Licença Maternidade à servidora Sara Lariane Suzana da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 115 da Lei Municipal nº 03/2001 alterado pela Lei Municipal nº 371/2011

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Maternidade para o período de 180(cento e oitenta) dias, a contar de 8 de maio de 2023 a 3 de novembro de 2023, à servidora Sara Lariane Suzana da Silva, professora de educação infantil, matrícula nº 2-01271.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 8 de maio de 2023.

Flórida, 12 de maio de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:4EE5CDCA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 227-SME, DE 12 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 227-SME, DE 12 DE MAIO DE 2023.

Designa professora de educação infantil para ministrar aulas além do padrão, no Centro Municipal de Educação Infantil-CMEI.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, devidamente referendada pelo PREFEITO MUNICIPAL, considerando a necessidade no Centro Municipal de Educação Infantil-CMEI, por motivo de afastamento da servidora Sara Lariane Suzana da Silva em período de licença maternidade

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Tamires Coleone, ocupante do cargo efetivo de professor de educação infantil matrícula 2-01241, para ministrar 15 horas/aulas semanais, além do padrão, no Centro Municipal de Educação Infantil-CMEI, para o período de 15 de maio de 2023 à 3 de novembro de 2023, sendo aplicado o disposto do art. 33 e art.34 da Lei Municipal nº 086/2004, de 3 de abril de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de maio de 2023.

Flórida, 12 de maio de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

LUCIANA BOVO ANDRETTO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:0A452B46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2023-PMFJ
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e pareceres jurídico, anexos, ratifica o processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 06/2023-PMFJ, cujo objeto é “CONTRATAÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURIDICOS ESPECIALIZADOS, CONSISTENTE NA PROPOSITURA DE DEMANDA JUDICIAL A FIM DE ADEQUAR O REPASSE REALIZADO AO ENTE MUNICIPAL A TITULO DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HIDRICOS - CFURH”, SOB A FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25º, I da Lei Federal nº 8.666/1993, e Adjudica o objeto à Empresa: **ESCRITÓRIO PERMAN ADVOGADOS ASSOCIADO CNPJ: 21.565.887/0001-35**, pela porcentagem de 20(vinte) %, se proceder a ação.

Foz do Jordão, 17 de maio de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:D052309B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2023-PMFJ
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a **Inexigibilidade de Licitação n.º 07/2023-PMFJ**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA AMANTES DO LAÇO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL NA PROGRAMAÇÃO DO ARRAIA NA PRAÇA – EDIÇÃO 2023 EM 10 DE JUNHO DE 2023**”, e **adjudica** o objeto ao fornecedor **MARCOS VANIN DOS SANTOS 02953299980**, inscrita no CNPJ sob nº **22.339.768/0001-27**, situada à Rua Almirante Tamandaré, 1491, Bairro Getúlio Vargas – Laranjeiras do Sul- PR CEP: 85.304-610, Contratada pelo valor total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) para prestação de serviço em evento, show musical na programação do **ARRAIÁ NA PRAÇA – edição 2023 em 10 de junho de 2023**.

Foz do Jordão, 17 de maio de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:FF18F3F4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2023-PMFJ
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a **Inexigibilidade de Licitação n.º 08/2023-PMFJ**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO MUSICAL GOSPEL NANI AZEVEDO PARA APRESENTAÇÃO EM COMEMORAÇÃO DO 27º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO**”, e **adjudica** o objeto ao fornecedor **ANANIAS AZEVEDO RODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº **08.729.346/0001-37**, situada à Rua Jacarandás da Península, 900, Bloco 3/403, Barra da Tijuca – Rio de Janeiro- RJ CEP; 22.776-070, Contratada pelo valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para prestação de serviço em evento, no dia 20 de outubro de 2023, durante a programação do evento cultural em alusão ao 27º aniversário do Município.

Foz do Jordão, 17 de maio de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:0D06B6EB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2023-PMFJ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a **Inexigibilidade de Licitação n.º 09/2023-PMFJ**, cujo objeto é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE PRIMEIRA REVISÃO DO MICRO ÔNIBUS PALACAS SEB-9A97 COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**”, e adjudica o objeto ao fornecedor, **RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 20.290.311/0001-40, estabelecida na Rua do Expedicionário, 140, Bairro Maria Luiza, Cascavel-PR, CEP: 85.819-580, pelo valor total de R\$ 4.068,79 (quatro mil e sessenta e oito reais com setenta e nove centavos), pelo período de 06 (seis) meses.

Foz do Jordão, 17 de Maio de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:F2019085

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 10/2023-PMFJ
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a **Inexigibilidade de Licitação n.º 10/2023-PMFJ**, cujo objeto é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE PRIMEIRA REVISÃO DA VAN ESCOLAR PLACAS SBW8F01 COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**”, e adjudica o objeto ao fornecedor, **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 77.396.810/0001-33, estabelecida na Rua AV. Brasil, 1406, bairro Pacaembu, Cascavel-PR CEP: 85.816-302, pelo valor total de R\$ 2.007,37 (dois mil e sete reais com trinta e sete centavos), pelo período de 06 (seis) meses.

Foz do Jordão, 17 de maio de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:43D617C7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 11/2023-PMFJ
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a **Inexigibilidade de Licitação n.º 11/2023-PMFJ**, cujo objeto é a “**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA, PARA REALIZAÇÃO DO CURSO DE CAPACITAÇÃO TRANSFEREGOV.BR NA PRÁTICA (PORTAL SICONV E PLATAFORMA + BRASIL) (CELEBRAÇÃO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS, DESTINADO A 2(DOIS) SERVIDORAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**”, e adjudica o objeto ao fornecedor; **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 32.651.451/0001-85, estabelecida na Rua Minas Gerais, 1391, Sala 502 andar 5. EDIF. Ellon, Bairro: Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão Pr, CEP:85.601-060, pelo valor total de **R\$ 2.780,00 (Dois mil setecentos e oitenta reais)**, pelo Curso de Capacitação nos dias 23 a 24 de Maio de 2023.

Foz do Jordão, 17 de Maio de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:AD25F714

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2023

O Prefeito de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RATIFICA**, nos termos do Art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/1993 a Dispensa de Licitação n.º 015/2023 que tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS CONFECCIONADOS EM MDF, CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SER MONTADOS E INSTALADOS NA DA FARMÁCIA**”, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24º, II da Lei Federal n.º 8.666/1993.

| Contratado | CNPJ | R\$ Total |
|---------------------------|--------------------|-----------|
| VA PLANEJADOS 06318189955 | 37.708.723/0001-50 | 17.597,60 |

Foz do Jordão, 17 de Maio de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:59233FEB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2023

O Prefeito de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RATIFICA**, nos termos do Art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/1993 a Dispensa de Licitação n.º 016/2023 que tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE AMOSTRA E REALIZAÇÃO DE ENSAIO ISC/CBR PARA SUBSIDIAR A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS**”, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24º, II da Lei Federal n.º 8.666/1993.

| Contratado | CNPJ | R\$ Total |
|------------------------------|--------------------|--------------|
| RODRIGUES & CORDOVA LTDA- ME | 12.478.091/0001-54 | R\$ 9.000,00 |

Foz do Jordão, 17 de Maio de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:3BBDA10B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 171/2023

PORTARIA N.º 171/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal n.º 05/1997 e a Lei Municipal n.º 934/2022.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a senhora “**CRISTIANE TEREZINHA FANTIN**” portadora do RG nº 10.145.716-8 e inscrita no CPF nº 061.274.359-69, para ocupar o Cargo em Comissão de “**CHEFE DE SETOR**”, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 17 de Maio de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:D099B278

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
001 EXTRATO TERMO DE COMODATO POÇO ARTESIANO
QUIBEBE

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO N.º 001/2023
COMODANTE: ASSOCIAÇÃO MASTER BELTRONENSE
COMODATÁRIO: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
OBJETO: Cessão não onerosa de uso da fração de 100,00m² (cem metros quadrados) do Lote Rural n.º 18-C (dezoito “c”) da Gleba n.º 02-FB (dois “fb”), com área total de 30.000,00m² (trinta mil metros quadrados), representada pela matrícula imobiliária n.º 34.682 do 1.º Ofício de Imóveis desta Comarca, aonde será perfurado um poço artesiano que servirá para o abastecimento de água da comunidade local.

Francisco Beltrão, PR, 16 de maio de 2023.

Publique-se.

CLEBER FONTANA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2359E257

ASSESSORIA LEGISLATIVA
002 EXTRATO TERMO DE COMODATO POÇO ARTESIANO
RIO TUNA

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO N.º 002/2023
COMODANTE: ANTONIO SOARES DO ROSARIO
COMODATÁRIO: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
OBJETO: Cessão não onerosa de uso da fração de 100,00m² (cem metros quadrados) do Lote Rural n.º 13-A-remanescente (treze “a” remanescente) da Gleba n.º 20-FB (vinte “fb”), com área total de 80.000,00m² (oitenta mil metros quadrados), representada pela matrícula imobiliária n.º 34.207 do 1.º Ofício de Imóveis desta Comarca, aonde será perfurado um poço artesiano que servirá para o abastecimento de água da comunidade local.

Francisco Beltrão, PR, 16 de maio de 2023.

Publique-se.

CLEBER FONTANA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2CEB703F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL 003/2023 - CMDCA

EDITAL 003/2023 - CMDCA

A Comissão Especial Eleitoral e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Francisco Beltrão - PR, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal 3.829/2011 e no Edital 01/2023, torna pública a relação dos candidatos inscritos para o Processo Eleitoral do Conselho Tutelar 2024 – 2028.

Art. 1º Relação de candidatas com inscrição para a candidatura ao cargo de Conselheiro Tutelar **DEFERIDA**.

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO |
|---------------------|-------------------------------------|
| 001 | Adair Carlos Machado |
| 002 | Ailton Freitas |
| 003 | Angélica da Rosa |
| 004 | Carla Maria Aparecida Correa |
| 005 | Franciele Camargo da Silva |
| 006 | Franciele Maria Pôncio |
| 007 | Hildegard Maria Reichert |
| 008 | Iara Maria Kupkowski |
| 009 | Indianara Ribeiro Miranda Pontes |
| 010 | Jefferson Rodrigo Ferreira Schmidt |
| 011 | Jessica Souza de Oliveira |
| 012 | Lecio Luiz Magalhães Vieira |
| 013 | Luiz Renato dos Santos |
| 014 | Marcio Rafael Andrioli |
| 015 | Marco Antônio Polador |
| 016 | Marcos Roberto Andretta Antunes |
| 017 | Pamela Ferreira da Cruz |
| 018 | Patrique Nunes Bier |
| 019 | Raimundo Nonato da Silva |
| 020 | Valdeir Viao |
| 021 | Vanessa Caroline Gregório de Mattos |

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão - PR, 17 de maio de 2023.

YAN LEONARDO BEN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C4819058

ASSESSORIA LEGISLATIVA
244_23 - PENSÃO POR MORTE - SILVIO SAVI

DECRETO MUNICIPAL N.º 244 DE 11 DE MAIO DE 2023

Concede pensão por morte do servidor inativo
SILVIO SAVI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o requerimento protocolado sob n.º 5.193/2023 – 1DOC e com base nos dispositivos legais aplicáveis, em especial do art. 57 da Lei Municipal n.º 3.141 de 2004, incluídos na Lei Municipal n.º 4752/2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte do servidor inativo SILVIO SAVI - matrícula – 205231, CPF nº 339.549.259-15, no valor de R\$ 3.302,70 (Tres mil, trezentos e dois reais e setenta centavos) correspondente a 85% dos proventos do servidor, referente aos proventos do servidor inativo, a partir da data do falecimento.

§ 1º É beneficiária da pensão:

SILVANA MARIA NOSTROGA SAVI, CPF nº 031.369.209-29, (cônjuge) com cota parte de 100% (cem por cento), a partir da data do falecimento;

§ 2º A pensão ora concedida será reajustada na forma prevista no art. 40, § 8º da Constituição Federal e no art. 23 da Lei Municipal nº 3141/2004.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de maio de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:453ED160

ASSESSORIA LEGISLATIVA
255_23 - EXONERAÇÃO EFETIVO - TAMARA BOFF GONZATTI

DECRETO MUNICIPAL N.º 255 DE 16 DE MAIO DE 2023

Exonera TAMARA BOFF GONZATTI do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada TAMARA BOFF GONZATTI, matrícula 1126076, do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL, a partir de 01 de junho de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de maio de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D545A471

ASSESSORIA LEGISLATIVA
198_23 - REVOGA 264_21 LICENÇA SEM VENCIMENTOS - LUCIA DA ROSA DA SILVA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 198 DE 16 DE MAIO DE 2023

Cancela a licença sem vencimento do servidor LUCIA DA ROSA DA SILVA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Cancela, a pedido, licença sem vencimentos do servidor LUCIA DA ROSA DA SILVA, a partir de 18 de maio de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de maio de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0DDC9953

ASSESSORIA LEGISLATIVA
196_23 - DESIGNA GESTOR FMSBA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 196 DE 16 DE MAIO DE 2023

Designa representante do Executivo Municipal como GESTOR do Fundo Municipal de Saneamento Básico

e Ambiental - FMSBA, instituído pela Lei Municipal n.º 4.988, de 09 de maio de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designa ANA PAULA NESI TORTELLI, portadora do RG n.º 9.495.757-5, para responder como GESTOR do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA, instituído pela Lei Municipal n.º 4.988, de 09 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de maio de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3649909E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
197_23 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS - VANDERLÉIA DA SILVA LIMA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 197 DE 16 DE MAIO DE 2023

Concede ao (à) servidor(a) VANDERLÉIA DA SILVA LIMA licença sem vencimentos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor(a) VANDERLÉIA DA SILVA LIMA, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, a partir de 15 de maio de 2023, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º Fica determinado à devolução de eventuais valores líquidos recebidos indevidamente pelo referido servidor durante o período da licença sem vencimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de maio de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A7AC5307

ASSESSORIA LEGISLATIVA
253_23 - EXONERAÇÃO EFETIVO - ROZANI DE FATIMA VARGAS PAIM

DECRETO MUNICIPAL N.º 253 DE 16 DE MAIO DE 2023

Exonera ROZANI DE FATIMA VARGAS PAIM do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada ROZANI DE FATIMA VARGAS PAIM do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL, a partir de 15 de maio de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de maio de 2023.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:C2B94D97

ASSESSORIA LEGISLATIVA

195_23 - REVOGA 388_22 LICENÇA SEM VENCIMENTOS - MARINALDA DE BARROS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 195 DE 16 DE MAIO DE 2023

Cancela a licença sem vencimento do servidor MARINALDA DE BARROS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Cancela, a pedido, licença sem vencimentos do servidor MARINALDA DE BARROS, a partir de 01 de maio de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de maio de 2023.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:68844A50

**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a empresa IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTAO PUBLICA LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº. 021/2023 – Processo de Inexigibilidade nº 044/2023.

OBJETO: Trata-se da prestação de serviço técnico e aperfeiçoamento do vereador Sidney Barbiero Filho no Congresso Nacional de Controle da Administração Pública, que será realizado nos dias 17 a 19 de maio de 2023 em Curitiba - PR., promovido pela empresa IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTAO PUBLICA LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 1.990,00 (hum mil novecentos e noventa reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após apresentação da **Nota Fiscal do tipo Eletrônica**.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

| Órgão/Unidade | Funcional Programática | Elemento de Despesa |
|---------------|------------------------|---|
| 01.001 | 01.031.0001.02001 | 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica |

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2023

FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

IVANIR PAULO PROLO

Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:

Iani Mara da Silveira

Código Identificador:CB6B0053

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL**

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PROJETO E REDESIGNAÇÃO DA DATA DA SESSÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

OBJETO: Construção da Casa da Mulher Brasileira, tipologia IV, com área de 162,21m², sobre o lote nº 16, da quadra nº 01, no Bairro Luther King, no Município de Francisco Beltrão – PR.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

- 1 – Fica disponibilizado o projeto estrutural-fundação da obra (folhas 01 e 02), no site do Município.
- 2 - Fica redesignada a data de 07 de junho de 2023, às 09:00 horas, para recebimento dos envelopes da habilitação e das propostas.
- 3 - Se optar pela visita técnica, esta deverá ser realizada, até o dia 06 de junho de 2023.
- 4 – Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Francisco Beltrão, 17 de maio de 2023.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Catarina Pereira Lima

Código Identificador:D5E4FFB6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO CONCORRENCIA**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 02/2023/PMFB

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09h00min, do dia 20 de junho de 2023, na sala de licitações da sede da municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, em Francisco Beltrão, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Local do objeto: Bairro São Miguel; Objeto: pavimentação de vias em CBUQ; Quantidade: 1.057,12m²m²; Prazo de Execução 90(noventa) dias. A pasta técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – telefones (46) 3520-2144.

Francisco Beltrão, 17 de maio de 2023.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Catarina Pereira Lima

Código Identificador:F27564DA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **31 de maio de 2023, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de mão de obra para execução de serviços de roçadas em terrenos urbanos baldios, praças, parques, córregos e áreas de propriedade do município de Francisco Beltrão - PR.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 31 de maio de 2023**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 17 de maio de 2023.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:50E26C6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 190/2023, de 11 de maio de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 63/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução de reparos no veículo ambulância placas AZM-8791, utilizada no transporte de pacientes da UPA-24 Horas, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra.

CONTRATADO: ALAN LOLATTO DA SILVA - (Lolatto Martelinho de Ouro)
CNPJ Nº: 12.735.199/0001-85
VALOR TOTAL: R\$ 3.498,89 (três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos).

Francisco Beltrão/PR, 17 de maio de 2023

| | |
|---------------------------------|---|
| DANIELA RAITZ | JANAINA GRIZIELA SGANZERLA CHIAPETTI |
| Membro da Comissão de Licitação | Presidente da Comissão de Licitação |

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:BC49A2B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 1280/2022 – Tomada de Preços nº 017/2022.

OBJETO: Execução de ampliação de 57,00m2 da Escola Municipal Pedro Algeri, localizada na Alameda Gralha Azul, nº 50, Bairro

Miniguaçu, sobre a Quadra 559, lotes Parque Flamingo Remanescente, 47A e 48A, no Município de Francisco Beltrão – PR.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do pedido de aditivo de prazo de execução, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12.352/2023.
ADITIVO: O prazo de execução do contrato fica prorrogado até o dia 21 de maio de 2023.

Francisco Beltrão, 17 de maio de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:12368BB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Rescisão:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e de outro **FABRICA DE VASOS 7 ANOS LTDA – ME.**

ESPÉCIE: Contrato de Concessão Administrativa Onerosa nº 1064/2022 - CONCORRÊNCIA nº 003/2022.

OBJETO: Concessão administrativa e onerosa para uso e exploração comercial do espaço público (Box) abaixo especificado no Mercado Municipal de Francisco Beltrão, localizado na Avenida Luiz Antônio Faedo, esquina com a Rua Palmas, centro, CEP 85.601-290.

| Item | Código | Especificação do segmento do Box | Nº do box | do | Área (m²) | Valor mensal da locação pelo período de 12 meses R\$ |
|------|--------|----------------------------------|-----------|----|-----------|--|
| 16 | 83764 | Floricultura | 10 | | 18,00 | 700,00 |

DA RESCISÃO:

A Administração resolve, nos termos dos art. 79, inc. II e § 1º da Lei n.º 8.666/93, pela rescisão amigável ao Contrato de Concessão Administrativa Onerosa nº 1064/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 5.108/2023.

Francisco Beltrão, 17 de maio de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:EE0E8EED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 190/2023, de 11 de maio de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 44/2023

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de licença de acesso de software de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominada Banco de Preços Públicos.

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

CNPJ Nº: 07.797.967/0001-95

VALOR TOTAL: R\$ 8.417,99 (oito mil, quatrocentos e dezessete reais e noventa e nove centavos).

Francisco Beltrão/PR, 17 de maio de 2023

| | |
|---------------------------------|---|
| DANIELA RAITZ | JANAINA GRIZIELA SGANZERLA CHIAPETTI |
| Membro da Comissão de Licitação | Presidente da Comissão de Licitação |

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:BB86681F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 190/2023, de 11 de maio de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: **PROCESSO DE DISPENSA Nº 64/2023**

OBJETO: Prestação de serviços para execução de Concurso Público para provimento dos cargos de: Professor da Rede Municipal, Agente de Combate a Endemias, Agente Comunitário de Saúde e Procurador Municipal.

CONTRATADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE
CNPJ Nº: 78.680.337/0001-84
VALOR TOTAL: R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais).

Francisco Beltrão/PR, 17 de maio de 2023

| | |
|---------------------------------|--------------------------------------|
| DANIELA RAITZ | JANÍNA G. SGANZERLA CHIAPETTI |
| Membro da Comissão de Licitação | Presidente da Comissão de Licitação |

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:92C59BBB

**DRH
EXTRATO 034 CONTRATOS PSS MAIO 2023**

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e FRANCIELE CARDOSO
Contrato nº 302/2023. Contratado para o cargo: Visitador de Programas Sociais.
Período do contrato: 18/05/2023 a 17/11/2023. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 40 horas. Salário: R\$ 2.256,38 Data do ato: 16 de maio de 2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e JAINE CAROLAINÉ BLASIUS
Contrato nº 303/2023. Contratado para o cargo: Visitador de Programas Sociais.
Período do contrato: 18/05/2023 a 17/05/2024. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 40 horas. Salário: R\$ 2.256,38 Data do ato: 16 de maio de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:DD04A2D0

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 874-2023**

PORTARIA Nº 874/2023

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 15 dias de férias regulamentares, ao Sr. **JOSÉ CLAUDINEI PELENTIER**, Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2020/2021 (10 dias) e 2021/2022 (05 dias), a partir de **18/05/2023 até 01/06/2023** com retorno em **02/06/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 17 de Maio de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:7CEAE098

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº021/2023 – REF. PROCESSO
DE CHAMADA PÚBLICA PARA ESTAGIÁRIOS Nº 001/2023**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Considerando a Chamada Publica para Estagiários nº001/2023 para seleção de estagiários para atuarem junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o Edital Nº001 – Lista de Colocação Inscritos para vagas reserva de Estagiários, local pretendido Secretaria Municipal de Educação e Cultura, CONVOCA o(s) abaixo relacionado(s) para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de General Carneiro, sito a Av. presidente Getúlio Vargas nº601, de **18/05/2023 até 19/05/2023**, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

| Nome | Data Nascimento | Hora inscrição | Data inscrição | Classificação |
|------------------------------|-----------------|----------------|----------------|---------------|
| Silvia Leticia Kobryn soares | 19/06/1998 | 14:07hs | 27/02/2023 | 28º |

Art. 2º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, de acordo com o a chamada pública 001/2023, para fins de contratação:

- Declaração ou atestado de matricula ORIGINAL da Instituição de Ensino expedido nos últimos 30 (trinta) dias, constando nome do curso, semestre/ano;
- Cópia do RG e do CPF;
- Comprovante de Residência;
- Número de conta corrente aberta no banco Brasil.

Art. 3º - Ficam cientes os relacionados neste Edital que o não comparecimento e não apresentação dos documentos no prazo previsto impedirá a formalização da contratação, acarretando a desistência tácita do direito a vaga.

Prefeitura Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:885580C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 020/2023
Processo Licitatório nº 059/2023
Adjudicação: 02/05/2023

Contratada: **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO – OESTE – FAU.**

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, APLICAÇÃO, CORREÇÃO DE PROVAS, RECEBIMENTO DE RECURSOS, CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS, APRESENTAÇÃO DE RESULTADO, DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO – PR, INCLUINDO PROVAS OBJETIVAS E PRÁTICAS**”.

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:C7D8E43E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 020/2023
Processo Licitatório nº 059/2023
Homologação: 02/05/2023

Contratada: **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO – OESTE – FAU.**

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, APLICAÇÃO, CORREÇÃO DE PROVAS, RECEBIMENTO DE RECURSOS, CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS, APRESENTAÇÃO DE RESULTADO, DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO – PR, INCLUINDO PROVAS OBJETIVAS E PRÁTICAS**”.

Valor da Despesa: **R\$ 75.800,00** (setenta e cinco mil e oitocentos reais) para um total estimado de 500 candidatos inscritos.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:6541CE19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato nº 088/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Contratado: **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO – OESTE – FAU.**

Valor da Despesa: **R\$ 75.800,00** (setenta e cinco mil e oitocentos reais) para um total estimado de 500 candidatos inscritos.

Dispensa de Licitação nº 020/2023

Vigência: 02/05/2023 a 02/05/2024

Recursos: 02.02.2.042.3.3.90.39.00.00.00.00 (395)
02.02.2.042.3.3.90.39.00.00.00.00 (39)

Objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, APLICAÇÃO, CORREÇÃO DE PROVAS, RECEBIMENTO DE RECURSOS, CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS, APRESENTAÇÃO DE RESULTADO, DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO – PR, INCLUINDO PROVAS OBJETIVAS E PRÁTICAS**”.

General Carneiro, 02 de maio de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:CE19041F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 026/2023
Processo Licitatório nº 072/2023
Adjudicação: 17/05/2023

Contratada: **JAIR ELOI DA LUZ**

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: “**Contratação de empresa especializada para instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado**”.

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:FD4761C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 026/2023
Processo Licitatório nº 072/2023
Homologação: 17/05/2023

Contratada: **JAIR ELOI DA LUZ**

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: “**Contratação de empresa especializada para instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado**”.

Valor da Despesa: **R\$ 5.850,00** (CINCO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:E0D4BA5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato nº 100/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Contratado: **JAIR ELOI DA LUZ**

Valor da Despesa: **R\$ 5.850,00** (CINCO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Dispensa de Licitação nº 026/2023
Vigência: 17/05/2023 a 17/05/2024

Recursos: 02.02.2.042.3.3.90.39.00.00.00.00 (395)

Objeto: “Contratação de empresa especializada para instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado”.

General Carneiro, 17 de maio de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:10F99462

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação nº 023/2023

Processo Licitatório nº 073/2023

Adjudicação: 17/05/2023

Contratada: **IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR

Objeto: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO 2º CONGRESSO NACIONAL DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

BRUNO RUAN TUCHLINOVICTH

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:

Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:2260CAB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação nº 023/2023

Processo Licitatório nº 073/2023

Homologação: 17/05/2023

Contratada: **IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR

Objeto: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO 2º CONGRESSO NACIONAL DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

Valor da Despesa: R\$ 5.850,00 (Cinco mil oitocentos e cinquenta reais).

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:437B5D61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato nº 101/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 023/2023

Processo Licitatório nº 073/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR

Contratado: **IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**

Valor da Despesa: R\$ 5.850,00 (Cinco mil oitocentos e cinquenta reais).

17/05/2023 a 17/07/2023

Recursos: 02.01.2.003.3.3.90.39.00.00.00.00 (23)
02.02.2.042.3.3.90.39.00.00.00.00 (395)

Objeto: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO 2º CONGRESSO NACIONAL DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

General Carneiro, 17 de maio de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:11C33819

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

RESOLUÇÃO 15/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de General Carneiro, Paraná, instituído através da Lei nº 478 de 26 de maio de 1996, em conformidade com a lei municipal 1114/2010, em reunião ordinária, registrada na presente ATA nº 011/2023

RESOLVE:

Art. 1º O Conselho Municipal de Assistência Social reuniu-se para apreciação do Plano De Ação Para Co-Financiamento Do Governo Federal Sistema Único Da Assistência Social Ano 2022. Preenchido eletronicamente na página do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome SNAS - Secretaria Nacional de Assistência Social.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ADRIANE DE FÁTIMA FERREIRA KRULICOSKI

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Denise Maciel Kukul Zanlorenzi
Código Identificador:CAFCD347

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

RESOLUÇÃO 16/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de General Carneiro, Paraná, instituído através da Lei nº 478 de 26 de maio de 1996, em conformidade com a lei municipal 1114/2010, em reunião ordinária, registrada na presente ATA nº 012/2023

RESOLVE:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Assistência social, com o objetivo de formalizar as responsabilidades e compromissos decorrentes do aceite ao co-financiamento Estadual, por meio de Fundo a Fundo, para: Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima. O município ao aderir ao Incentivo se comprometerá a acompanhar as famílias com crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social atendidas pela rede de proteção dos municípios, que enfrentam dificuldades em acessar produtos previstos na deliberação e a desenvolver ações educativas relativas à higiene íntima e a saúde menstrual (art. 13 Deliberação 078/2022); Incentivo de Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima; REFERÊNCIA DO PLANO: 2023; PERÍODO DE PREENCHIMENTO DO SIFF: DE 15/05/2023 a 14/07/2023; VALOR DO REPASSE: 10.000,00.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ADRIANE DE FÁTIMA FERREIRA KRULICOSKI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Denise Maciel Kukul Zanlorenzi
Código Identificador:3CD8557B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 032/2023/CM

EMENTA: “Concede férias regulamentares a servidor do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, e dá outras providências”.

A Senhora Vereadora **LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder a senhora **LETÍCIA CRISTINA REZENDE DE SOUZA**, portadora da CI/RG. Nº. 5.779.212-4 SSP/PR, lotada no quadro de servidores ocupantes de Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, férias regulamentares por 07 (sete) dias, para gozá-las no período de **22/05/2023 a 28/05/2023**, relativos ao período aquisitivo 19/01/2022 a 18/01/2023.

Art. 2º. – Em razão da concessão das férias de que trata o artigo anterior, fica concedido a referida servidora, gratificação de férias, correspondente a um terço da remuneração percebida no mês em que se inicia o período de fruição, nos termos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2023.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA

Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:6EB34A35

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 035/2023

Artigo 1º - Conceder 0,25 diárias a senhora **GIOVANA DA SILVA DE PAULA**, CPF: 099.968.519-82; **CARGO:** Assessor Legislativo, correspondente a R\$107,85 (cento e sete reais oitenta e cinco centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a cidade de Maringá/PR, no dia 18 de maio de 2023, para participar de sessão da Câmara Mirim a ser realizada na Câmara Municipal de Maringá, conforme termo de solicitação de diária nº. 035/2023.

Artigo 2º - Fica a beneficiária das diárias concedidas por este Termo, obrigada a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 17 de maio de 2023.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:427EEF99

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 430/2.023

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar nº 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal, JOANA APARECIDA CASAGRANDE, ocupante do cargo de Escriturária, lotada na Secretaria Municipal de Administração, férias regulamentares por 10 (dez) dias, para goza-las de 19/06/2023 a 28/06/2023, referente ao período aquisitivo 2021/2022, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”. Goioerê – Paraná, 17 de maio de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A22AB17A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 427/2.023

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar nº 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, RENILDO MARTINS DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, e designado para o cargo em comissão de Agente de Defesa Civil, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para goza-las de 07/06/2023 a 06/07/2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”. Goioerê – Paraná, 17 de maio de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B372DC14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 408/2023

Na Edição nº. 2767 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 10 de maio de 2023, foi publicada a Portaria nº. 408/2.023, onde foi escrito indevidamente:

Onde se lê:

“ 15 (quinze) dias ...”

Leia-se:

“ 30 (trinta) dias...”

C U M P R A - S E

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”,
Goioerê-Pr, 17 de maio de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 003/2021

Publicado por:

Camila Danielle de Souza Felix

Código Identificador:DDB9D404

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 429/2.023**

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar nº 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal, JOANA APARECIDA CASAGRANDE, ocupante do cargo de Escriturária, lotada na Secretaria Municipal de Administração, férias regulamentares por 10 (dez) dias, para goza-las de 17/05/2023 a 26/05/2023, referente ao período aquisitivo 2020/2021, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”. Goioerê – Paraná, 17 de maio de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Camila Danielle de Souza Felix

Código Identificador:82476759

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº84/2023

HOMOLOGAÇÃO: 17/05/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

CONTRATADO: COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 2.955,00 (dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais)

CONTRATADO: ESPORTIVA RV EIRELI

VALOR DA DESPESA: R\$ 20.054,76 (vinte mil, cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos)

CONTRATADO: CASCAVEL OESTE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 515,00 (quinhentos e quinze reais)

CONTRATADO: PRIME COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 6.440,00 (seis mil, quatrocentos e quarenta reais)

DATA: 17/05/2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduarda Ayumi Nakamura

Código Identificador:2BA89AFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2023

HOMOLOGAÇÃO: 17/05/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

OBJETO: REVISÃO de 30.000KM do veículo CHEVROLET SPIN, placa SDS-6C84, frota 615, em período de garantia na concessionária autorizada, conforme solicitação da Secretaria de Saúde de Goioerê/PR.

CONTRATADO: ZACARIAS VEICULOS LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 1.966,45 (um mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)

DATA: 17/05/2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Ayumi Matushita

Código Identificador:4800034B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2023

HOMOLOGAÇÃO: 17/05/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

OBJETO: REVISÃO de 30.000KM do veículo CHEVROLET SPIN, placa SDS-6C82, frota 616, em período de garantia na concessionária autorizada, conforme solicitação da Secretaria de Saúde de Goioerê/PR.

CONTRATADO: ZACARIAS VEICULOS LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 1.966,45 (um mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)

DATA: 17/05/2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Ayumi Matushita

Código Identificador:986ED7E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2023

HOMOLOGAÇÃO: 17/05/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

OBJETO: REVISÃO de 40.000 KM do veículo PAJERO SPORT HPE, placa SDQ-3I45, Frota: 614, em período de garantia na concessionária autorizada, conforme solicitação da Secretaria de Gabinete de Goioerê-Pr

CONTRATADO: BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R\$ 5.765,17 (cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos)

DATA: 17/05/2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Ayumi Matushita
Código Identificador:A7ED77DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 45/2023 - UASG 451481

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de ARTEFATOS DE CIMENTO (TAMPA DE BOCA DE LOBO), para atender a demanda da Secretaria de Viação e Obras Públicas deste Município.

Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 18/05/2023.

Abertura das propostas: 01/06/2023 às 08:30 hs.

Local: www.comprasnet.gov.br

Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê-Pr, 17 de maio de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:A3A3A496

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 46/2023 - UASG 451481

Objeto: AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS, AUDIO, VIDEO E SOM, MÓVEIS, ESPELHO, LONA, GRAMA SINTETICA E REDE DE PROTEÇÃO, para atender à solicitação da Secretaria de Esportes deste município.

Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 18/05/2023.

Abertura das propostas: 01/06/2023 às 14:30 hs.

Local: www.comprasnet.gov.br

Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê-Pr, 17 de maio de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:D951C940

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

| Órgão Repassador | Convenio/repasse | Data | Valor |
|-----------------------------|------------------|------------|----------|
| Secretaria Tesouro Nacional | Simple Nacional | 17/05/2023 | 1.196,50 |

| | | | |
|-----------------------------|--------|------------|------------|
| Secretaria Tesouro Nacional | Fundeb | 17/05/2023 | 467.075,42 |
|-----------------------------|--------|------------|------------|

Goioerê, 17 de Maio de 2023.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:CED806DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.234/2.023

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GOIOERÊ e autorização contida na Lei Municipal nº 2939/2022, de 6 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 33.392,00 (trinta e três mil trezentos e noventa e dois reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|--------------|
| 11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | |
| 11.003 - DEPARTAMENTO DE TESOOURARIA | |
| 11.003.28.846.0.0002-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | R\$192,00 |
| 02003.01005.03.99.01.01.1.701.0000 CONVÊNIO SEDU Nº 278/2021 - AQUISIÇÃO 03 VEÍCULOS | 44,76 |
| 02003.01005.03.99.01.01.2.701.0000 CONVÊNIO SEDU Nº 278/2021 - AQUISIÇÃO 03 VEÍCULOS | 147,24 |
| 13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 13.002.12.361.7.2026-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | R\$33.200,00 |
| 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 33.200,00 |

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

| | |
|--|--------------|
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - | |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R\$147,24 |
| 02003.01005.03.99.01.01.1.701.0000 CONVÊNIO SEDU Nº 278/2021 - AQUISIÇÃO 03 VEÍCULOS | 147,24 |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - | |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) | R\$44,76 |
| 02003.01005.03.99.01.01.1.701.0000 CONVÊNIO SEDU Nº 278/2021 - AQUISIÇÃO 03 VEÍCULOS | 44,76 |
| 14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 14.004 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA | |
| 14.004.8.482.14.1521-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | R\$33.200,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) | 33.200,00 |

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê - Paraná, 17 de Maio de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:0CF9CD62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº. 004/2023
Processo Administrativo nº. 004/2023

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, objeto do processo administrativo nº. 004/2023, AUTORIZO a contratação de pessoa física e/ou de empresa jurídica para fornecimento Prestação de serviços especializados em desenvolvimento, hospedagem e manutenção do site oficial, no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

Em cumprimento ao disposto do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, DETERMINO a presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Goioxim, 17 DE MAIO DE 2023.

EVERALDO GUTERVIL

Presidente da Câmara

Publicado por:

Fernanda Bertuol

Código Identificador:8417F929

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
LEI Nº 807/2023

Dispõe sobre a Política de Fundo Municipal de Esporte e Lazer, estabelecendo outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal de Goioxim, **Mari Terezinha da Silva** com base no artigo 51, I da Lei Orgânica Municipal sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
Da Finalidade

Art. 1º A Política Municipal de Esporte e Lazer tem a finalidade de fomentar práticas de esporte, lazer e atividades físicas para o desenvolvimento de potencialidades do ser humano, visando bem-estar, promoção social e inserção na sociedade, consolidando sua cidadania.

CAPÍTULO II
Dos Princípios e das Diretrizes

Seção I
Dos Princípios

Art. 2º A Política Municipal de Esporte e Lazer rege-se pelos seguintes princípios:

Democratização - proporcionar à comunidade o acesso às atividades de esporte, lazer e atividade física, dentro de um quadro humanizado, em todos os segmentos sociais, respeitando o interesse e as potencialidades do cidadão.

Participação - legitimar o esporte, o lazer e a atividade física como atitudes de qualidade de vida, compartilhando com o cidadão o processo de integração entre comunidade e gestão pública.

Informação - aperfeiçoar continuamente as informações à comunidade, em ações que objetivem a promoção constante do ser humano, para que se alcance um estilo de vida saudável através do esporte, do lazer e da atividade física.

Descentralização - possibilitar que as ações ocorram próximas ao cidadão, permitindo que as características locais e ambientais sejam respeitadas no intuito de alcançar as metas estabelecidas.

Seção II
Das Diretrizes

Art. 3º Constituem diretrizes da Política Municipal de Esporte e Lazer:

I. Estabelecer corresponsabilidades entre o poder público e a comunidade no desenvolvimento de ações de esporte, lazer e atividade física.

II. Fomentar lideranças e organizações sociais no sentido da descentralização de ações, direcionando-as para a autogestão e consequente participação nas atividades socioculturais de esporte e lazer realizadas na comunidade.

III. Viabilizar parcerias com organizações públicas e privadas para obtenção de recursos necessários ao desenvolvimento das ações.

IV. Criar mecanismos que efetivem uma cultura de esporte, lazer e atividade física.

V. Oportunizar a formação de equipes, nas diversas modalidades esportivas, visando a representação do Município em competições.

VI. Democratizar o acesso às ações de esporte, lazer e atividades físicas na cidade, através da divulgação e informação clara e atualizada.

VII. Viabilizar a capacitação profissional, objetivando o envolvimento consciente do indivíduo com a sua atuação e resultado final.

VIII. Incentivar a população, a mudança de hábitos e atitudes visando a prevenção de doenças, manutenção da saúde e preservação do meio ambiente, nos diferentes segmentos sociais e faixas etárias.

IX. Desenvolver parceria com entidades esportiva (academia) não governamentais, afim de proporcionar condicionamento físico aos atletas que representem o município.

CAPÍTULO III
Da Organização e Gestão

Art. 4º A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, como gestora das ações de esporte, lazer e atividade física, compartilha suas atividades com as organizações governamentais e não governamentais.

CAPÍTULO IV
Das Ações Municipais

Art. 5º Na implementação da Política Municipal de Esporte e Lazer, são competências do Município:

Na área social:

a) Desenvolver ações voltadas à inserção e promoção social do cidadão.
b) Destacar a função social do esporte e do lazer como meio de afastar as crianças e adolescentes de problemas relacionados à drogadição e ociosidade.

c) sensibilizar a comunidade quanto à manutenção e gerenciamento de espaços e equipamentos públicos da cidade e também, quanto ao respeito e à preservação do meio ambiente.

d) estimular parcerias com diversos segmentos da sociedade, em ações descentralizadas.

e) promover e incentivar a atualização profissional.

f) estabelecer parcerias com outros órgãos governamentais para o desenvolvimento de projetos.

g) desenvolver ações que privilegiem os portadores de deficiências.

h) desenvolver ações voltadas ao idoso na promoção do seu bem-estar e sua integração social.

Na área do esporte:

a) Organizar e participar de eventos esportivos federados, amadores e estudantis;

b) promover ações esportivas diferenciadas que possibilitem a integração social, respeitando a cultura corporal recreativas e de lazer orientadas por profissionais habilitados na área da Educação Física, para todas as faixas etárias; eventos esportivos, recreativos, culturais, educativos e de lazer em ginásios, parques, praças e centros de comunidades.

1). Para idosos:

Alongamento, Tênis de mesa, Grupos de Convivência, Ginástica Funcional, Caminhada Orientada, Avaliação Física, Grupos de Dança e Condicionamento Físico, caminhada

2). Para crianças, adolescentes e jovens:

Ginástica olímpicas, Futebol, Voleibol, Futsal, Ballet, Tênis de mesa, Basquete, Recreação.

c) proporcionar atividades de iniciação esportiva a crianças e adolescentes.

Na área do lazer:

a). Desenvolver ações voltadas para diferentes segmentos da sociedade, em atividades educativas, sociorrecreativas e culturais que propiciem a participação espontânea, a ocupação do tempo disponível, o incentivo à criatividade e à melhoria da condição física.

b). Realizar eventos em datas alusivas.

c). Promover assessoramento e apoio técnico a entidades governamentais e não governamentais, na construção de equipamentos e materiais de lazer e práticas de atividades lúdicas.

d). Estimular a prática de atividades sociorrecreativas e culturais, visando a apropriação dos espaços públicos multifuncionais, por parte da população.

Na área da atividade física:

a) Criar uma rede de atenção à população Goioxinhense, através da informação, sensibilização, incentivo e oferta de atividade física, visando mudança de atitudes.

CAPITULO V

DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Art. 6º Fica reformulada, no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a composição, o funcionamento e as competências do Conselho Municipal de Políticas de Esporte e Lazer de Goioxim (COMPEL) - órgão colegiado de caráter consultivo, normativo, deliberativo e fiscalizador - representativo da comunidade esportiva municipal.

Parágrafo único: é finalidade prioritária do COMPEL é contribuir para a formulação, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações, projetos e programas da Política Municipal de Esporte e de Lazer.

Art. 7º Passam a integrar as competências do Conselho Municipal de Políticas de fundo Esporte e Lazer de Goioxim:

I – contribuir no processo de formulação, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação da Política Municipal de Esporte e de Lazer;

II – contribuir por zelar, cumprir e fazer cumprir a Política Municipal de Esporte e Lazer, observada ainda, a Política Nacional de Esporte e demais legislações afetas específicas, nas esferas federal e estadual;

III – elaborar, formalizar e emitir, quando demandado, pareceres técnicos sobre ações, projetos e programas esportivos, paradesportivos e de lazer, assim como, a construção, reforma, ampliação e/ou manutenção de equipamentos públicos de esporte e de lazer, na circunscrição municipal, no âmbito da Política Municipal de Esporte e de Lazer;

IV - contribuir para a elaboração e desenvolvimento de estudos, módulos de formação e qualificação dos quadros técnicos, gestores e conselheiros, debates e pesquisas situacionais quanto ao esporte e ao lazer, no Município de Goioxim;

V - avaliar e recomendar, quando demandado, a priorização de previsibilidade e aplicação de recursos financeiros no orçamento municipal e, oriundos do Fundo Municipal de Fomento e Incentivo ao

Esporte e ao Lazer (FUMFIEL), destinados à Política Municipal de Esporte e Lazer;

VI – monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros do orçamento municipal e, oriundos do Fundo Municipal de Fomento e Incentivo ao Esporte e ao Lazer, destinados à Política Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 8º O Conselho Municipal de Políticas de Esporte e Lazer de Goioxim passa a ter em sua composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, a representatividade de 10 (dez) membros efetivos e 10 (dez) membros suplentes.

Art. 9º A representatividade do Poder Público Municipal dar-se-á pela indicação de 5 servidores públicos municipais, titulares e 5 suplentes, lotados e correspondendo a cada uma das seguintes repartições:

I - 02 (dois) representantes titulares e respectivos suplentes da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura ou outra que vier abrigar as ações, os projetos e os programas esportivos e de lazer.

II - 01 (um) representante titular e respectivo suplente da Secretaria Municipal de Saúde. III - 01 (um) representante titular e 1 respectivo suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social.

IV - 01 (um) representante titular e respectivo suplente da Secretaria Municipal de Educação

1º O titular da Secretaria Municipal que trata o inciso I será automaticamente o representante titular, e, seu suplente, quando houver será o Gerente de Esporte e Lazer.

2º Os demais servidores mencionados deste artigo serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e exercerão o mandato, enquanto investidos na função, podendo ser substituídos a qualquer tempo.

Art. 10º A sociedade civil terá seus representantes titulares e respectivos suplentes, eleitos ou indicados pelos seguintes segmentos:

I - 01 (um) representante titular e respectivo suplente, dentre os Profissionais de Educação Física, obrigatoriamente com graduação na área e com comprovada atuação no segmento esportivo e de lazer, na circunscrição municipal;

II - 02 (dois) representantes titulares e respectivos suplentes, dentre as organizações da sociedade civil (OSC), como agremiações esportivas (ligas desportivas, clubes sociais e esportivos, associações ou fundações), entidades de classes de notado reconhecimento público, ou outras entidades de igual natureza e finalidade e, que comprovadamente, contribuam para o fomento e incentivo do esporte e do lazer, no Município de Goioxim;

III - 01 (um) representante titular e respectivo suplente, dentre as entidades paradesportivas e/ou educacionais, com domicílio e comprovada atuação na promoção do esporte e do lazer e que desenvolvam ações, projetos e programas esportivos destinados às pessoas com deficiência, no Município de Goioxim;

IV - 01 (um) representante titular e respectivo suplente, dentre as organizações da sociedade civil (OSC), com domicílio e comprovada atuação na promoção do esporte e do lazer e que desenvolvam ações, projetos e programas esportivos destinados à população de idosos, no Município de Timóteo;

Art. 11º A eleição ou indicação dos representantes da sociedade civil de que trata o artigo quinto, será feita em Assembleia convocada com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis em relação à data da eleição.

Parágrafo único: somente poderão ser eleitos ou indicados, representantes da sociedade civil, presentes na Assembleia de eleição dos membros Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Goioxim, não sendo permitida a representação por procuração ou qualquer outro instrumento de representação.

Art. 12º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Goioxim será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução, por igual período.

Art. 8º O Chefe do Poder Executivo Municipal deverá dar posse aos membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Goioxim, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a eleição e/ou indicação de seus membros.

Art. 13º O Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Goioxim terá uma Diretoria Executiva composta por 03 (três) membros:

I - Presidente;

II - Vice-Presidente;

III - Secretário Geral.

1º Caberá aos Conselheiros empossados proceder a eleição da Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Goioxim, eleita por, no mínimo, 2/3 dos Conselheiros.

2º Em caso de eventual recondução do mandato da Diretoria Executiva, obrigatoriamente deverá haver alternância da representatividade do Poder Público e da Sociedade Civil, para o exercício da função de Presidente do Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Goioxim.

Art.14º São atribuições da Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Políticas de Esporte e Lazer de Goioxim:

I - convocar e coordenar as sessões ordinárias e extraordinárias do Conselho;

II - cumprir e encaminhar as resoluções deliberativas do Conselho;

III - deliberar, nos casos de urgência, "ad referendum" do Conselho;

IV – delegar, quando necessário e conveniente, tarefas aos membros do Conselho.

Art. 15º À Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Políticas de Esporte e Lazer de Goioxim deverá aprovar nos primeiros 60 dias após a eleição o seu regimento interno, sendo facultado formar comissões provisórias ou permanentes, objetivando realizar estudos, análises, pareceres e avaliações quanto a proposição de medidas contributivas para o fomento, incentivo e materialidade das políticas municipais setoriais de esporte e lazer.

Art. 16º De modo ordinário, o Conselho Municipal de Políticas de Esporte e Lazer de Goioxim reunir-se-á trimestralmente e, de modo extraordinário, quando convocado por sua Diretoria Executiva, por seu Presidente em exercício ou ainda, pela maioria simples de seus membros.

Art. 17º Ocorrendo vacância na titularidade em qualquer cadeira do Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Goioxim será empossado seu suplente imediato e, em caso de manutenção da vacância, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, será nomeado um novo conselheiro em conformidade com os artigos 4º e 5º desta Lei, que completará o mandato do seu antecessor.

Parágrafo único: em caso de ausências previamente não justificadas por qualquer um dos membros titulares, em 03 (três) reuniões consecutivas, ou 06 (seis) alternadas, será empossado seu respectivo suplente e em caso de manutenção da vacância, no prazo máximo de 30 (trinta) dias será nomeado um novo conselheiro, em conformidade com os art. 9º e 10º desta Lei, que completará o mandato do seu antecessor.

Art. 18º O exercício da função de conselheiro será considerado serviço de relevante interesse público, de caráter voluntário e assim, não fará jus a nenhuma forma de remuneração ou gratificação.

CAPITULO VI DO FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO E INCENTIVO AO ESPORTE E AO LAZER

Art. 19º Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, o Fundo Municipal de Fomento e Incentivo ao Esporte e Lazer (FUMFIEL) – instrumento de captação, gestão e aplicação dos recursos a serem utilizados com objetivo de dar apoio financeiro a ações, projetos e programas esportivos e de lazer que se enquadrem nos princípios e diretrizes da Política Municipal de Esporte e Lazer.

Parágrafo único: a finalidade prioritária do FUMFIEL é fomentar ações, projetos e programas, de iniciativas da sociedade civil organizada, a serem desenvolvidos de modo compartilhado com o Poder Público Municipal, por meio da celebração de Termos de Colaboração, observadas as disposições da Lei Federal 13.019/2014 e a Política Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 20º São receitas do Fundo:

- I – recursos consignados na Lei Orçamentária Anual do Município;
- II – recursos oriundos da União, Estados, Município e organismos internacionais, por meio de convênios firmados para execução de políticas de esporte e lazer;
- III – doações de pessoas físicas ou entidades privadas;
- IV – receitas de aplicação financeira de recursos do Fundo;
- V – receitas provenientes da gestão, organização dos equipamentos públicos e eventos esportivos;
- VI – outras fontes de provisão de recursos financeiros instituídas no âmbito municipal.

Art. 21º O gestor do FUMFIEL obriga-se à publicidade das ações e controles, bem como à prestação de contas ao COMEL, sendo assegurada autonomia administrativa, financeira, patrimonial e contábil na gestão dos seus objetivos, conforme previsto nos artigos 71 a 73, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 22º O Executivo Municipal regulamentará a reformulação da composição, do funcionamento e das competências do Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Goioxim e a criação do Fundo Municipal de Fomento e Incentivo ao Esporte e ao Lazer, de acordo com as disposições tratadas no âmbito desta Lei.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de trinta dias, contados de sua publicação.

Art. 24º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Tamara Freitas Linhares

Código Identificador:C1416823

MUNICIPIO DE GOIOXIM PORTARIA Nº 90 DE 17 DE MAIO DE 2023

Exonera o Servidor, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Artigo 1. Exonerar o servidor, LORRAN FELIPE FERRAZ, Matrícula Funcional n. 137844, a partir da data de 17/05/2023 do cargo de provimento em comissão de Assessor de Assistência Social.

Artigo 2. . Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 17 de maio de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Sonia Aparecida Thibes

Código Identificador:A3C741DF

MUNICIPIO DE GOIOXIM PORTARIA Nº 91 DE 17 DE MAIO DE 2023

Nomeia, LORRAN FELIPE FERRAZ, para exercer o cargo de Provimento em comissão de Assessor de Engenharia, dando outros provimentos.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 001 de 21 de dezembro de 2018;

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a partir da data de 18 de maio de 2023, LORRAN FELIPE FERRAZ, RG nº 136853244 5 e CPF nº 109.099.789-21 para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Engenharia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 17 de maio de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:37DDDC54

MUNICIPIO DE GOIOXIM DECRETO CONTÁBIL Nº 03/2023 - REPUBLICAÇÃO

DECRETO CONTABIL N.º 03/2023

Abre um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 789/2022 de 07 de dezembro de 2022 LOA, Decreta:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 33.959,66 (trinta e três mil e novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos) nas seguintes contas de despesas:

| | | |
|------------------|--|----------------|
| 09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | |
| 09.001 | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA | |
| 20.608.0008.2045 | CONVENIOS 436 E 568 - SEAB | |
| 3.3.90.93.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | |
| 01810- 00827 | Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Conv 436 - Fnt 827 | R\$: 33.959,66 |

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos resultantes de superávit nas fontes relacionadas, em conformidade com o inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320/1964, e inciso II, artigo 6º da Lei Municipal nº 789/2022, conforme demonstrado abaixo:

| FONTE | DESCRIÇÃO | SUPERÁVIT FINANCEIRO |
|-------|--|----------------------|
| 00827 | Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Conv 436 - Fnt 827 | 33.959,66 |
| Total | | 33.959,66 |

Art. 3º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotações no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) nas seguintes contas de despesas:

| | | |
|------------------|--|------------|
| 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 10.003 | DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 08.244.0009.2053 | ATIVIDADE DE PROGRAMAS E ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | |
| 02290- 00912 | 1021- Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS - INC. BEN. EVENTUAIS COVID-19 | R\$: 40,00 |
| 02300-00913 | FP 1022- Transferências do Sistema Unico de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)- 0913 | R\$: 50,00 |

Art. 4º - Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos resultantes de Anulação Parcial de dotações conforme demonstrado abaixo:

| | | |
|------------------|---|------------|
| 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 10.003 | DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 08.244.0009.2053 | ATIVIDADE DE PROGRAMAS E ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | |
| 02280- 00912 | Recursos Ordinários - (Livres) | R\$: 90,00 |

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim em 04 de maio de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:144503D0

MUNICIPIO DE GOIOXIM DECRETO 22 DE 17 DE MAIO DE 2023

SÚMULA: Regulamenta a margem consignável, no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Goioxim, e da outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o que estabelece o § único do artigo 44 da Lei Complementar Municipal nº 001/2006, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.509/2022,

DECRETA

Art. 1º Fixar a margem consignável em 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento, acrescido do adicional por tempo de serviço e demais vantagens permanentes previstas na Lei Complementar Municipal nº 001/2006, para desconto mensal em folha de pagamento dos servidores municipais efetivos, para empréstimos com entidades financeiras, credenciadas ou conveniadas com a Administração Municipal.

§ 1º A margem consignável estabelecida no caput terá validade para contratações formalizadas até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

§ 2º Após a data de 31 de dezembro de 2023 somente poderá haver desconto superior a 40% (quarenta por cento) desde que seja oriundo de contratações formalizadas no período estabelecido no § 1º.

§ 3º As contratações realizadas após 31 de dezembro de 2023 obedecerão aos limites percentuais de 40% (trinta) sobre o vencimento, salvo disposições em contrário.

Art. 2º As disposições previstas neste Decreto se aplicam, quando possível, às entidades integrantes da Administração Indireta Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim-PR, em 17 de maio de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:49830A26

MUNICIPIO DE GOIOXIM TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO PARA TRANSFERÊNCIA DE BEM IMÓVEL EXPROPRIADO

Por este instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM – PR** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 01.607.627.0001/78, com sede a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, n.º 184, na cidade de Goioxim Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **MARI TEREZINHA DA SILVA** portadora da cédula de identidade RG n.º 3.549.500-2 SSP-PR e do CPF n.º 814.418.798-04, residente e domiciliada em Goioxim-PR, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**; e de outro lado, **LUIZ GERALDO PASQUALOTTO** portador da cédula de identidade RG n.º 2.103.945 SSP-PR e CPF n.º 396.039.549-34 e, **IVANILDE PASQUALOTTO** portadora da cédula de identidade RG n.º 5.113.526-1 SSP-PR e CPF n.º 024.050.789-45, residentes e domiciliadas no município de Goioxim - PR, casados entre si em comunhão parcial de bens, doravante denominados simplesmente **EXPROPRIADOS**, tem entre si justo e acordado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O **MUNICÍPIO**, através do Decreto n.º 020, de 02 de maio de 2023, declarou de Utilidade Pública, para fins de desapropriação por via amigável nos termos do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21/06/41 e alterações posteriores, de parte da área construída no imóvel de propriedade de Luiz Geraldo Pasqualotto e Ivanilde Pasqualotto, cujo imóvel possui a área total de 14.242,00 m² (quatorze mil, duzentos e quarenta e dois metros quadrados), com as confrontações e demais medidas conforme a matrícula n.º 1.191, Livro 2, 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Cantagalo – PR, para a construção de um novo Pátio de Máquinas e Garagem Oficial para a Frota Municipal.

CLAUSULA SEGUNDA - A área declarada de utilidade pública para fins de desapropriação é parte da área construída descrita na cláusula primeira e corresponde a uma área contendo 14.242,00 m² (quatorze mil, duzentos e quarenta e dois metros quadrados), localizado na lateral da Rua Milagres medindo 86,65m até um ponto onde faz deflexão para a direita, confronta com o terreno de Anderson Luiz Pasqualotto que mede 34,00m, até um ponto onde faz deflexão a esquerda a 26m, confrontando com o terreno do senhor Vitor Gomes, segue fazendo uma deflexão a direita de 153,37m, faz um deflexão a direita de 164,99m, com outra deflexão a direita de 67,13m, onde se encontra com o ponto de origem na Rua Milagres, na lateral do n.º 03 mede 54,00m, e finalmente na lateral da rua 05, mede 65m.

CLAUSULA TERCEIRA - Pela área declarada de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, descrita na Cláusula anterior, o **MUNICÍPIO** pagará o valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais) pagos em moeda corrente em duas parcelas de igual valor correspondente, a R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais) sendo a primeira em até 15 (quinze) dias após a publicação deste termo de acordo de desapropriação de imóvel, e a segunda parcela até a data de 18 de maio de 2024, inclusive o valor de desapropriação.

Parágrafo único. OS **EXPROPRIADOS** terão até a data limite de 30 de maio do corrente ano para efetuar a desapropriação total do imóvel.

CLAUSULA QUARTA - Recebido o valor previsto na Cláusula Terceira pelos **EXPROPRIADOS**, estes darão ao **MUNICÍPIO**, plena e geral quitação, não podendo mais exigir qualquer outro valor a título de pagamento pelo imóvel desapropriado.

CLAUSULA QUINTA - A imissão da posse se dará na data da assinatura do presente termo.

CLAUSULA SEXTA - Nos termos do art. 10-A, §2º, Decreto-Lei n.º 3.365, o presente Termo de Acordo Administrativo para Transferência de Bem Imóvel Expropriado é título hábil para a transcrição no registro de imóveis.

CLAUSULA SÉTIMA - As partes elegem o foro da Cantagalo - PR para solucionar qualquer controvérsia decorrente deste Termo de Acordo.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam este instrumento em três vias de igual conteúdo.

Goioxim, 16 de maio de 2023.

Município de Goioxim
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

LUIZ GERALDO PASQUALOTTO
CPF n.º 396.039.549-34

IVANILDE PASQUALOTTO
CPF n.º 024.050.789-45

Testemunhas:

1 – Nome, cargo e CPF:

2 – Nome, cargo e CPF:

.....
.....

SAMUEL GONÇALVES BUENO
Assessor Jurídico OAB/PR 110.115

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador: 1F7537FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE
PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de obras de infraestrutura urbana, de galerias de águas pluviais nas vias urbanas do Distrito de Dr. Oliveira Castro, Município de Guaíra-PR, conforme projeto básico de engenharia, composto pelo projeto de galerias de águas pluviais, planilha orçamentária e memorial descritivo. **CUJOS RECURSOS SÃO ORIUNDOS DE FINANCIAMENTO Nº 0604540-23, JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A, ATRAVÉS DO PROGRAMA FINISA.**

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), designados pelas Portarias n.ºs 103 e 104/2023 de 09.03.2023, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado da fase de abertura julgamento e classificação de propostas de preços, conforme classificação exposta na 4ª Ata, conforme segue:

Empresa: SERRANO, PAGLIA & CIA LTDA EPP, CNPJ 23.191.400/0001-27

Valor Total: R\$ 4.178.549,72 (quatro milhões, cento e setenta e oito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos).

Percentual de Desconto: 37,63%

2ª. colocada:

Empresa: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ 67.156.943/0002-60

Valor Total: R\$ 5.225.736,22 (Cinco milhões, duzentos vinte cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte dois centavos).

Percentual de Desconto: 22,00%

3ª. colocada:

Empresa: DRENO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 18.417.467/0001-05

Valor Total: R\$ 5.621.016,28 (Cinco milhões, seiscentos e vinte um mil, dezesseis reais e vinte oito centavos).

Percentual de Desconto: 16,10%

4ª. colocada:

Empresa: RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA; CNPJ 04.375.328/0001-43

Valor Total: R\$ 6.029.631,59 (Seis milhões, vinte e nove mil, seiscientos e trinta um reais e cinquenta e nove centavos).

Percentual de Desconto: 10,00%

Com fulcro no Artigo 109, alínea “b” do Inciso I da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Comissão de Licitações abre prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais apresentação de Recurso.

Guaíra/PR, 17 de maio de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

MARCELO CELESTRINO –

Membro

LUIZ JOSE JUNIOR BEZERRA DA COSTA –

Membro

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO –

Membro

FERNANDO CRISTIANO PEITER –

Membro

MARIA JOSE RODRIGUES SOUZA –

Membro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:8F5BC39C

COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 072/2023

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de Licenças de Softwares, que objetiva suprir demandas específicas em suas aplicações, que serão empregados nos setores de engenharia/arquitetura/construção e design, desse Município.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias nº 103 e 104 de 09/03/2023, torna público para o conhecimento dos interessados, que as empresas **SIMPLIFICA LICITACOES E SOLUCOES EM TI LTDA** (27218328000135) com o lote: 3. **MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMERCIO LTDA** (66582784000111) com o lote: 2. **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA** (04198254000117) com o lote: 1, foram declaradas **HABILITADAS**, perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias.

Este Aviso será divulgado pelos sites <https://bll.org.br/>, www.guaira.pr.gov.br link “Processos Licitatórios” e no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariomunicipal.com.br/amp. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 17 de maio de 2023.

MARCELO CELESTRINO

Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:BA51346E

COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2023

Pregão Eletrônico nº 018/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PAPERFLEX COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ nº 07.299.558/0001-69**

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis, telefone, caixa térmica, caixa acústica, caixa de som, cabos, microfones e colete salva vidas, para atender a demanda de todas secretarias, desse Município.

Valor Total: R\$ 23.270,00 (vinte e três mil, duzentos e setenta reais).

Prazo de Vigência: início em 12 de maio de 2023 e término em 11 de maio de 2024.

Data de Assinatura: 12 de maio de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 12 de maio de 2023.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D6477C3E

COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2023

Pregão Eletrônico nº 018/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **A. CARNEVALI EIRELI - EPP, CNPJ nº 18.012.406/0002-30**

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis, telefone, caixa térmica, caixa acústica, caixa de som, cabos, microfones e colete salva vidas, para atender a demanda de todas secretarias, desse Município.

Valor Total: R\$ 25.494,50 (vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 12 de maio de 2023 e término em 11 de maio de 2024.

Data de Assinatura: 12 de maio de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 12 de maio de 2023.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:753572BA

COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2023

Pregão Eletrônico nº 018/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **AC MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ nº 29.615.312/0001-91**

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis, telefone, caixa térmica,

caixa acústica, caixa de som, cabos, microfones e colete salva vidas, para atender a demanda de todas secretarias, desse Município.

Valor Total: R\$ 160.900,00 (cento e sessenta mil e novecentos reais).

Prazo de Vigência: início em 12 de maio de 2023 e término em 11 de maio de 2024.

Data de Assinatura: 12 de maio de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 12 de maio de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:426331B4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2023

Pregão Eletrônico nº 018/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **DAMIAO, LIZOTTI & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 32.302.947/0001-43**

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis, telefone, caixa térmica, caixa acústica, caixa de som, cabos, microfones e colete salva vidas, para atender a demanda de todas secretarias, desse Município.

Valor Total: R\$ 3.165,00 (três mil, cento e sessenta e cinco reais).

Prazo de Vigência: início em 12 de maio de 2023 e término em 11 de maio de 2024.

Data de Assinatura: 12 de maio de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 12 de maio de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:37684248

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2023

Pregão Eletrônico nº 018/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **GVS COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME, CNPJ nº 01.795.543/0001-05**

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis, telefone, caixa térmica, caixa acústica, caixa de som, cabos, microfones e colete salva vidas, para atender a demanda de todas secretarias, desse Município.

Valor Total: R\$ 59.262,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e dois reais).

Prazo de Vigência: início em 12 de maio de 2023 e término em 11 de maio de 2024.

Data de Assinatura: 12 de maio de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 12 de maio de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:957FBFE1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2023

Pregão Eletrônico nº 018/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 07.692.301/0002-53**

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis, telefone, caixa térmica, caixa acústica, caixa de som, cabos, microfones e colete salva vidas, para atender a demanda de todas secretarias, desse Município.

Valor Total: R\$ 24.502,70 (vinte e quatro mil, quinhentos e dois reais e setenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 12 de maio de 2023 e término em 11 de maio de 2024.

Data de Assinatura: 12 de maio de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 12 de maio de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B272760A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2023

Pregão Eletrônico nº 018/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA - EPP, CNPJ nº 14.323.297/0001-30**

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis, telefone, caixa térmica, caixa acústica, caixa de som, cabos, microfones e colete salva vidas, para atender a demanda de todas secretarias, desse Município.

Valor Total: R\$ 7.440,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta reais).

Prazo de Vigência: início em 12 de maio de 2023 e término em 11 de maio de 2024.

Data de Assinatura: 12 de maio de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 12 de maio de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B10F1F6F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº
190/2023

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 116/2023, Pregão Eletrônico nº 018/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **PAPERFLEX COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ nº 07.299.558/0001-69**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis, telefone, caixa térmica, caixa acústica, caixa de som, cabos, microfones e colete salva vidas, para atender a demanda de todas secretarias, desse Município.

Valor Total: R\$ 23.270,00 (vinte e três mil, duzentos e setenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **11 de maio de 2024**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 12 de maio de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 12 de maio de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:26D5212C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº
191/2023

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 117/2023, Pregão Eletrônico nº 018/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **A. CARNEVALI EIRELI - EPP, CNPJ nº 18.012.406/0002-30**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis, telefone, caixa térmica, caixa acústica, caixa de som, cabos, microfones e colete salva vidas, para atender a demanda de todas secretarias, desse Município.

Valor Total: R\$ 25.494,50 (vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **11 de maio de 2024**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 12 de maio de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 12 de maio de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:12EFD891

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº
192/2023

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 118/2023, Pregão Eletrônico nº 018/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **AC MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ nº 29.615.312/0001-91**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis, telefone, caixa térmica, caixa acústica, caixa de som, cabos, microfones e colete salva vidas, para atender a demanda de todas secretarias, desse Município.

Valor Total: R\$ 160.900,00 (cento e sessenta mil e novecentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **11 de maio de 2024**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 12 de maio de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 12 de maio de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:867E862D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº
193/2023

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 119/2023, Pregão Eletrônico nº 018/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **DAMIAO, LIZOTTI & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 32.302.947/0001-43**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis, telefone, caixa térmica, caixa acústica, caixa de som, cabos, microfones e colete salva vidas, para atender a demanda de todas secretarias, desse Município.

Valor Total: R\$ 3.165,00 (três mil, cento e sessenta e cinco reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **11 de maio de 2024**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 12 de maio de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 12 de maio de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4FBB868C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº
194/2023

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 120/2023, Pregão Eletrônico nº 018/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratada: GVS COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME, CNPJ nº 01.795.543/0001-05

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis, telefone, caixa térmica, caixa acústica, caixa de som, cabos, microfones e colete salva vidas, para atender a demanda de todas secretarias, desse Município.

Valor Total: R\$ 59.262,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e dois reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **11 de maio de 2024**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 12 de maio de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 12 de maio de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:54D4291C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº
195/2023

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 121/2023, Pregão Eletrônico nº 018/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratada: ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 07.692.301/0002-53

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis, telefone, caixa térmica, caixa acústica, caixa de som, cabos, microfones e colete salva vidas, para atender a demanda de todas secretarias, desse Município.

Valor Total: R\$ 24.502,70 (vinte e quatro mil, quinhentos e dois reais e setenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **11 de maio de 2024**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 12 de maio de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 12 de maio de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:56425EE0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº
197/2023

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 123/2023, Pregão Eletrônico nº 018/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratada: ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA - EPP, CNPJ nº 14.323.297/0001-30

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis, telefone, caixa térmica, caixa acústica, caixa de som, cabos, microfones e colete salva vidas, para atender a demanda de todas secretarias, desse Município.

Valor Total: R\$ 7.440,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **11 de maio de 2024**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 12 de maio de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 12 de maio de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:7BDC7287

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº
202/2023

Do Pregão Eletrônico nº 040/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratada: CHANSON VEICULOS LTDA, CNPJ nº 03.326.331/0002-95

Objeto do Contrato: aquisição de 1 (um) veículo do tipo Van Furgão, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, Diretoria de Meio Ambiente, do município de Guaíra/PR.

Valor Total: R\$ 108.500,00 (cento e oito mil e quinhentos reais).

Prazo de Vigência: O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, ou seja, até **16 de maio de 2024**.

Data de Assinatura: 17 de maio de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 17 de maio de 2023.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:7B2F0216**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESAO/ LOCAÇÃO DE
IMÓVEL Nº 203/2023****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2023****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA****BENEFICIARIA: LARISSA LORENA GOMES DOS SANTOS,
CPF nº 079.124.079-79**

Objeto do Contrato: O Programa Municipal de Aluguel Social, instituído pela Lei nº 1.933/2015, tem como objetivo disponibilizar acesso à moradia segura em caráter emergencial e temporário, mediante concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de **12 (doze) meses**, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. **LARISSA LORENA GOMES DOS SANTOS**, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Valor Total: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).**Valor mensal da concessão do benefício: R\$ 500,00 (Quinhentos reais).****Prazo de Vigência:** O prazo de vigência e validade do contrato tem início na data de assinatura e término em **16 de maio de 2024**.**Data de Assinatura:** 17 de maio de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 17 de maio de 2023.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F9FD0EDD**COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 183/2023**

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 018/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 018/2023**, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis, telefone, caixa térmica, caixa acústica, caixa de som, cabos, microfones e colete salva vidas, para atender a demanda de todas secretarias, desse Município, sendo as empresas vencedoras:

| Fornecedor | Itens Vencedores | Valor Total |
|--|------------------------|----------------|
| PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 07.299.558/0001-69 | 5, 12 | R\$ 23.270,00 |
| A. CARNEVALI – EIRELI, CNPJ Nº 18.012.406/0002-30 | 10, 15, 16, 17, 18, 19 | R\$ 25.494,50 |
| AC MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 29.615.312/0001-91 | 9, 11, 26 | R\$ 160.900,00 |
| DAMIÃO LIZOTTI E CIA LTDA, CNPJ Nº 32.302.947/0001-43 | 20 | R\$ 3.165,00 |
| GVS COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI | 6, 7 | R\$ 59.262,00 |

| | | |
|--|----------|---------------|
| ME, CNPJ Nº 01.795.543/0001-05 | | |
| ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ Nº 07.692.301/0002-53 | 2, 3, 21 | R\$ 24.502,70 |
| ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA, CNPJ Nº 14.323.297/0001-30 | 1 | R\$ 7.440,00 |

Art. 2º - Declarar FRACASSADO o item 4; CANCELADOS os itens 8, 23, 24 e 25; e DESERTOS os itens 13, 14 e 22 da Licitação.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná 12 de maio de 2023.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:39CE10C6**COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 187/2023**

Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 040/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**

Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 040/2023**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de 1 (um) veículo do tipo Van Furgão, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, Diretoria de Meio Ambiente, do município de Guaíra/PR, sendo a empresa vencedora:

CHANSON VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº **03.326.331/0002-95**, vencedora do item 2 da licitação, com valor total máximo de **R\$ 108.500,00 (cento e oito mil e quinhentos reais)**.

Art. 2º - Declarar CANCELADO o item 1 da Licitação.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 17 de maio de 2023.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:473AE505**CONSAMU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022 ERRATA EXTRATO
TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS ARP Nº
012/2023****ONDE SE LÊ:** ARP Nº 012/2022.**LEIA-SE:** ARP Nº 012/2023**PROTOCOLO:** 1.590/2023.**FIRMADO EM:** 12 de maio de 2023.**ASSINATURAS:** Luiz Ernesto De Giacometti**JOÃO GABRIEL AVANCI****ANA RAQUEL SANTOS**

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:77924A55

CONSAMU
PORTARIA Nº 140/2023

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Sidinei Avalo, RG nº 5.978.530-3 SSP PR, para o Cargo Comissionado de Assessor I, que compõe a estrutura organizacional do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU.

Art. 2º O vínculo jurídico, a carga horária semanal e a remuneração do nomeado serão em conformidade com o Estatuto Social, Plano de Cargos, Funções, Salários e Benefícios do Pessoal do CONSAMU e legislação aplicável à espécie.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 17 de maio de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:4AC2EA45

PROJUR

LEI Nº 2.283/2023 DATA: 17.05.2023 EMENTA: ALTERA A LEI Nº 2.043 DE 14 DE MARÇO DE 2018 DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 2.043 de 14 de março de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O auxílio-alimentação será concedido a todos os servidores públicos municipais, ativos e pensionistas, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), que percebam até três (03) salários mínimos nacionais mensais, reajustado pelo índice de reajuste fixado na data base de negociação e revisão salarial do funcionalismo municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.246 de 03/12/2003.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com eficácia retroativa a data de 1º de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:27C8ED1D

PROJUR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2023 REF. RECURSOS RECEBIDOS – REGISTRADO NO MEMORANDO Nº 3.176/2017

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97 e do § 2º, do artigo 116, da Lei nº 8.666, **NOTIFICA** a Câmara Municipal de Vereadores, os **Partidos**

Políticos, os Sindicatos e as Entidades Empresariais, com sede no Município de Guaíra, Estado do Paraná, que no dia 15/05/2023, foi creditado na conta corrente nº 71.031-2 da Agência nº 0722 da Caixa Econômica Federal, o valor de **R\$ 379.834,89** (trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos), recebidos do **Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, no âmbito do programa Fomento ao Setor Agropecuario Convênio/MAPA nº 925907/2022 – Plataforma Mais Brasil nº 51982/2022, que tem por objeto a **Aquisição de Patrulha Mecanizada (Retroescavadeira e Caminhão Vuc)**, neste município de Guaíra, Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:DD514377

PROJUR

PORTARIA Nº 188/2023 DATA: 17.05.2023 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os nºs 049/2021, 259/2021 e 4.037/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

| Nome | RG Nº | Período Aquisitivo | Início/Final |
|--------------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------------|
| Alaide Carvalho de Lima Barreto | 3.699.043-0 SESPII/PR | 2021/2022 | 24/07/2023 a 17/08/2023 |
| Guilherme Alonso | 8.841.121-8 SESPII/PR | 2020/2020 | 05/06/2023 a 04/07/2023 |
| Luiz Rogério Carvalho | 7.825.781-4 SESPII/PR | 2020/2021 | 12/06/2023 a 01/07/2023 |
| Pedro Delfino da Silva | 1.809.958 SESPII/PR | 2022/2023 | 05/06/2023 a 04/07/2023 |
| Sidnei Aparecido de Oliveira Barbosa | 9.894.311-0 SESPII/PR | 2022/2023 | 05/06/2023 a 04/07/2023 |

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:17B2C1B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 134/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor dos servidores municipais, Rose Meiry Sassazawa e Willian Saab Galdioli, para levar amostra de água para análise SISAGUA, no dia 17 de maio, no período das 08 às 14 hrs, na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná

Aos 17 dias do mês de maio de 2023.

SIDNEI DEZOTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:25FFE9E2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 043/2023**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 182.409,01 (cento e oitenta dois mil, quatrocentos e nove reais e um centavo), autorizado pela Lei nº 1705 de 19 de Outubro de 2022 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 182.409,01 (cento e oitenta dois mil, quatrocentos e nove reais e um centavo), conforme abaixo:

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA

001 – Departamento de Recursos Humanos

04 – Administração

0122 – Administração Geral

0003 – Administração Geral

2.005 – Gerência de Recursos Humanos

3.3.90.14 – Diárias - Cód. 35..... R\$ 10.000,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA

002 – Departamento de Administração e Planejamento

04 – Administração

0122 – Administração Geral

0003 – Administração Geral

2.006 – Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento

3.3.90.14 – Diárias - Cód. 50..... R\$ 35.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 602..... R\$ 33.124,28

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – Cód. 59..... R\$ 50.000,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

0122 – Administração Geral

0012 – Mais Saúde

2.119 – Enfrentamento da Emergência COVID 19

3.3.90.30 – Material de Consumo - Cód. 605..... R\$ 11.004,00

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 – Departamento de Administração Assistência Social

08 – Assistência Social

0244 – Assistência Comunitária

0010 – Assistência Social Geral

2.029 – Manutenção da Sede Administrativa da Assistência Social

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente - Cód. 402..... R\$ 15.000,00

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

0244 – Assistência Comunitária

0010 – Assistência Social Geral

2.031 – Execução das Políticas da Assistência Social - CRAS

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente - Cód. 437.....

R\$ 20.000,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

002 – Departamento de Educação

12 – Educação

0361 – Ensino Fundamental

0013 – Mais Educação

2.059 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30 – Material de Consumo - Cód. 603..... R\$

2.208,27

3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 604..... R\$

6.072,46

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 182.409,01

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeiro e do excesso de arrecadação:

Fonte de Recurso – 000..... R\$ 130.000,00

Fonte de Recurso – 1057..... R\$ 33.124,28

Fonte de Recurso – 1023..... R\$ 11.004,00

Fonte de Recurso – 1056..... R\$ 2.208,27

1.7.1.5.52.0.1.00 – Transferências VAAR..... R\$ 6.072,46

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 182.409,01

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

SIDNEI DEZOTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:CD2B2861

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 50/2023**

DECRETO N° 50/2023

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI .

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 923/2023 de 30/01/2023.

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado a abertura no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao reforço das dotações consignadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Suplementação:**Órgão : 09 - Secretaria Municipal de Educação****Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Educação****Funcional : 09.001.12.361.0005.2.313 - Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental****114 - 3.3.90.30.00.00 - 01107 – Material de Consumo R\$ 50.000,00****Total R\$ 50.000,00**

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a lei nº 923/2023 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba no valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ,conforme a discriminação abaixo de acordo com o artigo 43§ 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 .

Redução:**Órgão : 09 - Secretaria Municipal de Educação****Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Educação****Funcional : 09.001.12.361.0005.2.313 – Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental****131 – 4.4.90.51.00.00 – 01107 – Obras e Instalações R\$ 50.000,00****Total R\$ 50.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ricardo Luis da Cunha Pires

Código Identificador:CF8F06BC**SECRETARIA DE FINANÇAS****DECRETO Nº 49/2023 DE 17/05/2023 (REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES)****DECRETO Nº 49/2023**

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA .

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 923/2023 de 30/01/2023.

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado a abertura no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) , destinado ao reforço das dotações consignadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Suplementação:**Órgão : 11 - Secretaria Municipal de Ação Social****Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Ação Social****Funcional : 11.001.08.244.0007.2.354 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Ação Social , da Criança, do Adolescente e Assuntos da Família .****264 – 3.3.90.39.00.00 - 01000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00****Total R\$ 5.000,00**

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a lei nº 923/2023 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba no valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ,conforme a discriminação abaixo de acordo com o artigo 43§ 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 .

Redução:**Órgão : 11 - Secretaria Municipal de Ação Social****Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Ação Social****Funcional : 11.001.08.244.0007.2.354 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Ação Social , da Criança, do Adolescente e Assuntos da Família .****269 – 4.4.90.39.00.00 – 01000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00****Total R\$ 5.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ricardo Luis da Cunha Pires

Código Identificador:3C1EF58A**SECRETARIA DE FINANÇAS****DECRETO Nº 51/2023****DECRETO Nº 51/2023**

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 174.000,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA .

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 923/2023 de 30/01/2023.

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado a abertura no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais) , destinado ao reforço das dotações consignadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Suplementação:**Órgão : 14 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras****Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras****Funcional : 14.001.15.451.0002.1.100 – Reforma , Construção e Ampliação de Espaços Públicos .****408 – 4.4.90.39.00.00 - 01000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 174.000,00****Total R\$ 174.000,00**

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a lei nº 923/2023 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba no valor R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais) ,conforme a discriminação abaixo de acordo com o artigo 43§ 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 .

Redução:

Órgão : 14 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Funcional : 14.001.15.451.0002.1.100 – Reforma, Construção e Ampliação de Espaços Públicos .
409 – 4.4.90.51.00.00 – 01000 – Obras e Instalações R\$ 174.000,00

Total R\$ 174.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:3D5178EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE ENTREGA DE MATERIAIS

Ilustríssimo Senhor:

Sr. Cláudio José Dos Santos

CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Rua Benedita Leão Silveira Pereira, nº 051, Bairro Cidade Industrial- Cidade de Curitiba-PR.

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba - PR, vem por meio de sua Procuradoria Geral do Município,

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 159/2022, e oriunda do Pregão Eletrônico, nº 49/2022, cujo objeto é Registro de Preço para aquisição futura e parcelada de Materiais de Limpeza m Geral e Descartáveis, Lote 6, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração

Considerando a Cláusula Quarta da referida Ata de Registro de Preços, o qual dos seus itens: 4.1 e 4.2, que estabelece o prazo de entrega do objeto e sanções;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta a solicitação dos Empenhos nº 934/2023 e nº1719/2023, seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Guaraqueçaba, onde nos estoques estão em falta os materiais solicitados, até a presente data, que ainda não foram entregues pela empresa contratada;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Décima Segunda e nos artigos 86 e 87 da Lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ Nº 41.607.510.0001-09 com sede a Rua Benedita Leão Silveira Pereira, nº 051, Bairro Cidade Industrial- Cidade de Curitiba-PR, doravante denominada CONTRATADA, representada neste Ato pelo Sr. Sr. Cláudio José dos Santos, brasileiro, portador do CPF nº. 834.209.919-91, para que cumpra o objeto do Contrato no prazo mínimo de 10 (Dez) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, a presente justificativa devidamente fundamentada no prazo de **48h (Quarenta e oito horas)** após o recebimento desta, para o atraso na entrega dos referidos materiais, o qual, caberá ao Município de Guaraqueçaba - PR, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizado a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 049/2022 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Guaraqueçaba - PR. no endereço eletrônico: www.ampr.org.br.

Guaraqueçaba, 17 de maio de 2023.

KAIO MURILLO NEVES JAQUES PEREIRA

Portaria nº 082/2023.

Publicado por:

Anilda Amorim Ferreira

Código Identificador:E27FF8C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 10/23
CRENCIAMENTO 02/23

Termo de Homologação De Procedimento

Homologo o Julgamento, proferido pelo Departamento de Compras e Licitação, do Processo Licitatório de Inexigibilidade 10/2023, Credenciamento 02/2023 dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA-PR. No uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Fica homologação o julgamento preferido pelo Departamento de Compras e Licitação, sobre o Processo Licitatório de Inexigibilidade 10/2023, Credenciamento 02/2023 que tem por objeto: **Credenciamento de pessoa física ou jurídica especializada para prestação de serviços de retirada e transporte de rejeitos nas comunidades rurais e insulares**, pelo prazo de 6 (seis) meses.

| Credenciado | Lotes |
|--------------------------|---------|
| JADERSON PIRES DE AMORIM | 03 e 04 |

II. Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 17 de maio de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jefferson Sundadozo Teresa

Código Identificador:E8B59AA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº86/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº86/2023

Origem:Pregão Presencial 18/2022

Compromitente:DIOGO VIDAL DE CASTRO -ME

CNPJ: 27.860.178/0001-69

Compromissada:Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba

“REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA, CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO/ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONCRETO COM SARJETA E REBAIXADO E DE PISO INTERTRAVADO, TIPO PAVERS. EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE”

Valor Global: R\$ 225.283,10 (Duzentos e vinte e cinco duzentos e oitenta e três reais e dez centavos)

Vigência dos Serviços: 180 dias

Guaraqueçaba 01 de maio de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:3F1CCA00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA

Portaria nº. 07, de 17 de maio de 2023.

Nomeia Comissão de Inventário de Estoques e Suprimentos do Poder Legislativo de Honório Serpa.

O Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear as servidoras, CLAUDINÉIA APARECIDA RAMOS DOS SANTOS MORAES, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.927.942-9 SSP/PR e VIVIANE PIOVESANI, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.175.373 SSP/SC, para que formem a Comissão de Inventário de Estoques e Suprimentos, do Poder Legislativo do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de maio de 2023.

ELTON JOSÉ FALKEMBACK
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:9524F7CC

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 12/2023 CMDCA HONÓRIO SERPA

SÚMULA: PUBLICA OS NOMES DOS PRÉ-CANDIDATOS INSCRITOS PARA ELEIÇÃO UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, PERÍODO DE 10/01/2024 À 09/01/2028.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 598 de 25 de agosto de 2014, através da Comissão Organizadora conforme resolução nº 05/2023, em reunião extraordinária realizada dia 17 de maio de 2023,

Resolve:

Art. 1º Publicar os nomes dos pré-candidatos inscritos e com documentação analisada e deferida pela Comissão:

| Candidato | Documentação |
|---------------------------------------|--------------|
| 01 – Sidineia Pedrozo da Silva | INDEFERIDO |
| 02 – Edilaine de Lima | INDEFERIDO |
| 03 – Dirlei Sauer Cardoso | DEFERIDO |
| 04 – Francieli Alves Taborada de Lima | DEFERIDO |
| 05 - Andreia Dias de Moraes | DEFERIDO |
| 06 – Veronica P. de Oliveira | DEFERIDO |
| 07 – Bruno Kennedy | DEFERIDO |
| 08 – Tamara Carvalho | INDEFERIDO |
| 09 – Eliane Rodrigues da Silva | INDEFERIDO |

Art. 2º Conforme cronograma do Edital n. 003/2023, as inscrições com análise de documentação indeferida, poderá apresentar recurso nos dias 19 e 22 de maio, no Departamento Municipal de Assistência Social;

Art. 3º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 17 de maio de 2023.

ROSÂNGELA BERNO BRONZATTI
Presidente da Comissão e do CMDCA

Publicado por:
Ana Claudia da Conceição da Silva
Código Identificador:4AEC94F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 005/2023 REPUBLICAÇÃO

LEI Nº 005/2023
(Mesa Diretora)
Republicação

SÚMULA: ESTABELECE NORMAS PARA O PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS VEREADORES E SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE IGUAARAÇU.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 65º da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Iguaçu, aprovou e eu, Eliseu Silva da Costa, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

LEI:

Art. 1º. Esta Lei estabelece normas para o pagamento de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo do Município de Iguaçu, a fim de custear despesas e estadas para desempenho eventual de atividades, estudos ou missão fora do Município, relacionadas com o serviço público e de interesse do Legislativo Municipal.

Art. 2º. As diárias independerão de prestação de contas, ficando, porém, o responsável obrigado a restituí-las proporcionalmente quando deixar de seguir para o lugar designado na época prevista, abandonar o estudo ou missão, para o qual tenha sido autorizado, ou se, por qualquer motivo, ter deixado de exercer atividades administrativas e/ou parlamentares.

Art. 3º. As viagens, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, serão realizadas:

I. Por Vereadores, no exercício de atividades ligadas diretamente à esfera da atuação parlamentar ou para participação em conferências, seminários, palestras, cursos e eventos de interesse da Câmara ou voltados ao exercício do múnus público.

II. Por Servidores, quando a serviço da repartição ou para participação em conferências, seminários e palestras de interesse da Câmara, bem assim em cursos de treinamento, capacitação e aperfeiçoamento voltados para o exercício de suas funções, por designação do Presidente da Câmara.

Art. 4º. O valor das diárias para os Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Iguaçu, por pessoa, será creditada em moeda nacional, mediante depósito/transferência prévio em conta corrente do agente, de acordo com os critérios desta Lei, conforme abaixo:

- I. Brasília e capitais, exceto Curitiba: R\$ 700,00 (setecentos reais);
- II. Curitiba e demais localidades dentro do estado do Paraná, acima de 300 (trezentos) quilômetros: R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- III. Demais localidades de 151 (cento e cinquenta e um) quilômetros até 300 (trezentos) quilômetros: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
- IV. Demais localidades até 150 (cento e cinquenta) quilômetros: R\$ 150,00.

Parágrafo único - Os valores das diárias serão corrigidos na mesma época e proporção daqueles estabelecidos aos Servidores municipais, observado a aplicação dos índices legais de reajuste.

Art. 5º. Além dos valores das diárias relacionadas no artigo anterior, os Vereadores e Servidores receberão mais o valor do transporte, seja

ele através de veículo oficial, próprio, ônibus ou passagens aéreas, com a devida comprovação.

§1º. Para o transporte com veículo próprio, o Vereador e Servidor receberão o valor do combustível gasto na ordem de 01 (um) litro de combustível para cada 10 (dez) quilômetros rodados, mais uma bonificação de R\$ 20,00 (vinte reais) para cada 100 (cem) quilômetros rodados, considerando-se a distância entre Iguaraçu e a localidade a que se dirigiu. Além destes valores, o Vereador e Servidores terão direito ao ressarcimento das despesas com pedágio no trajeto percorrido, desde que comprovados.

§2º. Nas distâncias inferiores a 100 (cem) quilômetros, não será paga a bonificação constante do parágrafo anterior.

§3º. Quando mais de um Vereador e/ou Servidor se deslocarem no mesmo veículo, os valores constantes no parágrafo primeiro, somente serão devidos ao Vereador e/ou Servidor que transportar os demais.

§4º. Todos os Vereadores e servidores devidamente autorizados a utilizar o veículo oficial, deverão fornecer cópia de sua CNH no setor Administrativo, e mesmo o que for se utilizar de veículo próprio com reembolso de combustível.

§5º. Caso o veículo oficial, receba alguma multa no percurso percorrido, a pontuação ficará de responsabilidade do condutor e o valor da multa rateada entre os todos, motorista e passageiros que estiverem utilizando-se do veículo

§6º. Em caso de utilização de veículo próprio, sem autorização expressa do (a) Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu, e sem deixar a CNH no Setor Administrativo da Câmara, esta se isenta das responsabilidades civil, criminal e financeira que possa ocorrer no deslocamento do Vereador ou Servidor, os quais possuem inteira responsabilidade.

Art. 6º. Compreendem-se como despesas custeadas por diárias, as decorrentes de hospedagem, alimentação, gorjetas, lavanderia, locomoção urbana (táxi, aplicativos de transporte, transporte público, trem, etc.) e outras correlatas.

Art. 7º. As diárias serão concedidas de acordo com a necessidade dos serviços, sendo autorizadas por ato expresso do Presidente da Câmara.

§1º. O Vereador ou Servidor que receber diárias e não se afastar do Município, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob sanção do Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu que determinará o desconto em folha de pagamento até a efetiva liquidação do débito pendente, além das eventuais sanções funcionais pertinentes.

§2º. Na hipótese de o retorno ao Município em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, o Vereador e/ ou Servidor deverá restituir as diárias recebidas em excesso, em igual prazo do parágrafo anterior.

§3º. Na hipótese de ser autorizada a prorrogação do prazo durante o afastamento, o agente fará jus à revisão do valor anteriormente autorizado de diárias nos termos desta Lei.

§4º. O Vereador e/ou Servidor que, por convocação formal, realizar viagem acompanhando o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretário Municipal, fará jus ao mesmo tratamento dispensado a essas autoridades, no que se refere às despesas de diárias.

Art. 8º. O procedimento para concessão da diária se dará conforme abaixo:

I. Requerimento do Vereador e/ou Servidor, em até 03 (três) dias úteis antes do início da viagem, nos moldes de formulário disponível no setor administrativo do Poder Legislativo Municipal;

II. Autorização expressa do Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu ou seu substituto legal nos termos do Regimento Interno;

III. O processamento das despesas concernentes a diárias efetuar-se-á mediante empenho prévio, à conta da dotação orçamentária correspondente e emissão de ordem de pagamento ao autorizado no dia da viagem.

IV. Publicação dos gastos com diárias no portal da transparência para divulgação.

Art. 9º. A autoridade que conceder ou arbitrar diária em desacordo com as normas estabelecidas nesta Lei responderá, solidariamente com o Vereador e/ou Servidor, pela reposição imediata da importância indevidamente paga, sujeitando-se, ainda, à punição disciplinar cabível na espécie.

Art. 10º. As despesas com o transporte por rodovia, ferrovia ou aérea, serão pagas pelo total. As despesas com transporte aéreo dependem de prévia e expressa autorização do(a) Presidente da Câmara Municipal.

Parágrafo único - Ocorrendo algum fato de urgência, poderá o Vereador e/ou Servidor, no seu retorno, utilizar-se de transporte aéreo, justificando posteriormente ao(à) Presidente da Câmara, as razões de sua iniciativa, o qual poderá aceitá-las ou não.

Art. 11º. O processo de prestação de contas das diárias se constituirá de:

a) Quando em curso de formação, tanto os Vereadores como os Servidores anexarão cópia do certificado de conclusão do curso efetuado;

b) Anexação de comprovantes de ida ao TCE-PR, visita a Gabinete do Governador/Deputados Federais/ Deputados Estaduais/Senadores, bem como, Secretarias e demais órgãos ou departamentos estaduais e/ou federais.

Art. 12º. O ordenador da despesa somente autorizará o reembolso após a aprovação da prestação de contas pela autoridade competente.

Art. 13º. Não serão aceitos na prestação de contas:

a) comprovantes rasurados ou preenchidos incorretamente e ainda datados fora do período da viagem;

b) despesa de aquisição de objetos pessoais;

c) fotocópias ou segundas vias de notas fiscais;

d) despesa em desacordo com o objetivo da viagem;

e) simples relacionamento de despesa sem documentos comprobatórios.

Art. 14º. Os Vereadores e/ou Servidores da Câmara Municipal somente poderão custear despesas de refeições dentro do município com autoridades convidadas, cujos gastos serão pagos pelo seu total, mediante autorização expressa do Presidente da Câmara, desde que comprovados com nota fiscal.

§1º. As despesas efetuadas com refeições no interior do Município para essas Autoridades convidadas serão pagas mediante apresentação de documentos comprobatórios, desde que não ultrapasse o valor regional e com a Relação do(s) nome(s) da(s) autoridade(s) no verso na Nota Fiscal.

§2º. É expressamente proibido pagar diárias no próprio Município.

Art. 15º. As viagens concernentes a estudos, treinamentos, congressos ou simpósios, deverão ter aprovação prévia e expressa do Presidente da Câmara.

Art. 16º. Não se concederá diária e nem se custeará despesa de viagem ou estada a pessoas sem vínculo empregatício, eletivo ou funcional com a Câmara Municipal.

Art. 17º. A prestação de contas de diárias, serão apresentadas ao Presidente da Câmara para análise.

Art. 18º. Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Executiva da Câmara Municipal.

Art. 19º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Leis nº. 62/2013 e Lei nº 006/2017.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 08 de Fevereiro de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi

Código Identificador:392FB20F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ERRATA EM AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 022/2023**

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 PUBLICADO NA DATA DE 17/05/2023, NA DIOE, CONFORME ABAIXO:

Onde se Lê: “ VALOR MÁXIMO: R\$ 149.951,00 (cento e quarenta e nove mil novecentos e cinquenta e um reais)”

Leia-se: “ VALOR MÁXIMO: R\$ 150.102,00 (cento e cinquenta mil cento e dois reais)”

Iguaraçu, 17 de Maio de 2022.

EVA PAULA CHARALO
Departamento de Licitação

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:9EE56DFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
027/2023 PROCESSO 062/2023

Ratifico por este termo, a Dispensa para Renovação de contrato para prestação de serviços especializados em lavagem de roupas hospitalares, a favor da empresa Hospitalav do Brasil Eireli, com cadastro no CNPJ sob o n.º 00.942.435/0001-55, localizada Cont. Major Abelardo José da Cruz, 3.120- Zona 36- Conjunto Guaiapó - CEP 87.025-630 – Maringá- Pr., no valor de R\$ 36.000,00(trinta e seis mil reais) com base no art. 75 Inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 027/2023**.

IGUARAÇU/PR., 17/05/2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:904B8FC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 102/2023

Ref: Contrato n.º 102/2023

Assunto: Dispensa de Licitação nº 027/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Hospitalav do Brasil Eireli, com cadastro no CNPJ sob o n.º 00.942.435/0001-55, localizada Cont. Major Abelardo José da Cruz, 3.120- Zona 36- Conjunto Guaiapó - CEP 87.025-630 – Maringá- Pr.

OBJETO: Renovação de contrato para prestação de serviços especializados em lavagem de roupas hospitalares.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 027/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 17/05/2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:E267483D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Vimos através deste solicitar orçamento de acordo com Termo de Referência abaixo:

TERMO DE REFERÊNCIA

JUSTIFICATIVA

Considerando a inclusão do Módulo Tributário no sistema SIM-AM do Tribunal de Contas do Estado no exercício 2023, o qual analisará na íntegra todas as movimentações, inscrições, cancelamentos e deduções, referentes aos tributos municipais, será necessária a realização de um cruzamento de dados contendo informações dos sistemas informatizados de Gestão de Contabilidade e Gestão de Receitas Municipais/Tributação da Prefeitura Municipal, os quais deverão estar com os saldos compatíveis e ajustados. Diante disso, necessita-se, que sejam refeitas as parametrizações dos módulos tributário e contábil, sendo desenvolvidas métricas de conferência entre os mesmos;

A referida contratação se justifica tendo em vista a complexidade das novas métricas definidas pelo TCE/PR, a fim de parametrizar os sistemas informatizados deste município, bem como a capacitação dos servidores municipais para o correto atendimento do Módulo Tributário/SIM-AM, visando um aperfeiçoamento para atender as obrigações legais e cumprir a Agenda de Obrigações instituída pelo Tribunal de Contas do Paraná.

JUSTIFICATIVA PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A Licitante deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, conforme Artigo 30, Inciso II, da lei 8.666/93, fornecido por pessoa de direito público ou privado, que deverá ser emitido em papel timbrado do emitente e conter no mínimo:

Razão Social da Licitante e CNPJ ou Nome Completo do Responsável Técnico e CPF

Descrição dos serviços realizados;

Software de gestão utilizado pelo emitente compatível com o do Município;

Local e data de emissão;

Identificação do responsável pela emissão do atestado, com nome, cargo e dados para contato;

Assinatura do responsável pela emissão do atestado.

OBS: O Atestado deverá comprovar que a empresa prestou de maneira satisfatória o fornecimento dos serviços compatíveis com o objeto deste Termo de Referência.

A empresa deverá disponibilizar profissional qualificado e com conhecimento técnico necessário capaz de realizar os serviços de orientação, parametrização de dados e capacitação dos servidores municipais; O Técnico deverá possuir conhecimento específico sobre os layouts dos arquivos para envio do SIM-AM, bem como conhecimento técnico nos sistemas informatizados de Gestão Pública instalados na Entidade (Gestão de Contabilidade e Gestão de Receitas Municipais), a fim de orientar os servidores onde e como efetuar as parametrizações necessárias, garantindo a correta geração dos arquivos que serão enviados ao TCE/PR;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA:

Declaração de Responsabilidade Técnica indicando Nome completo, Número do CPF e Número de Registro do profissional devidamente habilitado;

Carteira de Identidade Profissional emitida por órgão de classe competente (CRC – Conselho Regional de Contabilidade ou CRA – Conselho Regional de Administração);

Certificado de Regularidade Profissional vigente para exercício da atividade emitido pelo órgão de classe competente (CRC ou CRA);

Certificado de Capacitação Profissional em Software de Gestão Pública compatível com o utilizado pelo município de Iguaraçu;

Certificado emitido pelo Tribunal de Contas do Paraná em nome do Técnico responsável, que comprove a participação em cursos e/ou treinamentos que trataram dos Módulos integrantes do sistema SIM-AM – Acompanhamento Mensal.

MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS

PROFISSIONAIS QUE A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR:

Suporte Técnico: no mínimo 1 (um) técnico com escala de visitas mensais

Administrador/Contador: no mínimo 1 (um) profissional com escala de visitas mensais

1- Os serviços de orientação técnica, parametrização de dados e capacitação dos servidores municipais, serão destinados aos lotados nas áreas administrativas de Tributação e Contabilidade, através de sua equipe técnica, conforme as descrições elencadas abaixo:

Disponibilização direta de suporte técnico com conhecimento dos sistemas de Gestão Pública utilizados atualmente pelo município nos módulos: Gestão de Receitas Municipais (Tributação) e Gestão Orçamentária e Financeira (Contabilidade), bem como, com conhecimento técnico no Módulo de Prestação de Contas TCE-PR (SIM-AM), através de meios de comunicação eletrônicos (telefone, WhatsApp, e-mail) durante horário de expediente da Entidade contratante;

Disponibilização de no mínimo 1 (um) técnico de Suporte e 1 (um) profissional de nível superior (Administrador ou Contador), com respectivo registro no órgão de classe competente, devendo realizar visitas técnicas “in loco” semanais na sede da Prefeitura Municipal e suas Fundações, com uma carga horária mínima de 16 (dezois) horas mensais cada um, totalizando 384 (trezentos e oitenta e quatro) horas durante o período de vigência do contrato, afim de prestar apoio técnico especializado aos departamentos administrativos, mediante orientação e capacitação dos servidores municipais.

2- A empresa deverá disponibilizar profissional qualificado e com conhecimento técnico necessário capaz de realizar os serviços de orientação, parametrização de dados e capacitação dos servidores municipais; O Técnico deverá possuir conhecimento específico sobre os layouts dos arquivos para envio do SIM-AM, bem como conhecimento técnico nos sistemas informatizados de Gestão Pública instalados na Entidade (Gestão de Contabilidade e Gestão de Receitas Municipais), a fim de orientar os servidores onde e como efetuar as parametrizações necessárias, garantindo a correta geração dos arquivos que serão enviados ao TCE/PR; ,

3- A contratação em questão foi determinada pelo prazo de um ano, com possível prorrogação visando atender à demanda da Entidade Municipal, tendo em vista que a Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, regulamenta que a partir do exercício 2023 os dados do referido Módulo Tributário deverão ser encaminhados mensalmente até o encerramento do exercício financeiro, junto ao sistema SIM-AM – Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal.

ENCAMINHAR CARTÃO DO CNPJ JUNTAMENTE COM O ORÇAMENTO

FAVOR COLOCAR NO TIMBRE DA EMPRESA, COM DATA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL.

Iguaraçu, 17 de maio de 2023.

EVA PAULA CHARALO
Departamento de Licitação

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:70BF195C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 123/2023

Prefeitura Municipal de Iguaraçu
Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR

DECRETO N.º 123/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 46/2022, de 15 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 15.085,95, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação(ões) | | |
|--|--|-----------|
| Órgão - 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | | |
| Unidade - 04002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE | | |
| Funcional - 28.846.0004.0003000 - Indenizações e Sentenças Judiciais | | |
| Despesa - 512 - 339093 - 02800 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 17,90 |
| Órgão - 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | | |
| Unidade - 04002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE | | |
| Funcional - 28.846.0004.0003000 - Indenizações e Sentenças Judiciais | | |
| Despesa - 513 - 339093 - 02790 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 12.363,90 |
| Órgão - 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | | |
| Unidade - 04002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE | | |
| Funcional - 28.846.0004.0003000 - Indenizações e Sentenças Judiciais | | |
| Despesa - 514 - 339093 - 02791 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 13,43 |
| Órgão - 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | | |
| Unidade - 04002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE | | |
| Funcional - 28.846.0004.0003000 - Indenizações e Sentenças Judiciais | | |
| Despesa - 515 - 339093 - 02783 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 2.689,12 |
| Órgão - 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | | |
| Unidade - 04002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE | | |
| Funcional - 28.846.0004.0003000 - Indenizações e Sentenças Judiciais | | |
| Despesa - 516 - 339093 - 02799 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 1,60 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES => | | 15.085,95 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fontes:

02783 - AQUISIÇÃO VEICULO CONSELHO TUTELAR
02790 - FEAS BENEFICIOS EVENTUAIS IV - 2020
02791 - FEAS BENEFICIOS EVENTUAIS IV - 2020
02799 - ASSISTENCIA SOCIAL - CMDA
02800 - ASSISTENCIA SOCIAL - FIA ATENÇÃO CCA

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 16 de maio de 2023

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:E91B48A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 124/2023

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 124/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 46/2022, de 15 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 641,13, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação(ões) | | |
|---|--|--|
| Órgão - 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | | |
| Unidade - 04002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE | | |

| | |
|--|--------|
| Funcional - 28.846.0004.0003000 - Indenizações, Restituições e Sentenças Judiciais | |
| Despesa - 513 - 339093 - 02790 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 537,78 |
| Órgão - 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | |
| Unidade - 04002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE | |
| Funcional - 28.846.0004.0003000 - Indenizações, Restituições e Sentenças Judiciais | |
| Despesa - 514 - 339093 - 02791 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 0,51 |
| Órgão - 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | |
| Unidade - 04002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE | |
| Funcional - 28.846.0004.0003000 - Indenizações, Restituições e Sentenças Judiciais | |
| Despesa - 515 - 339093 - 02783 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 102,78 |
| Órgão - 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | |
| Unidade - 04002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE | |
| Funcional - 28.846.0004.0003000 - Indenizações, Restituições e Sentenças Judiciais | |
| Despesa - 516 - 339093 - 02799 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 0,06 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES => | 641,13 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receitas:

132101010783000000 - 153 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 783
 132101010790000000 - 157 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 790
 132101010791000000 - 158 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 791
 132101010799000000 - 162 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 799

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 16 de maio de 2023

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eva Paula Charalo

Código Identificador: 1117A6FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO
DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 124-2023 ENDOCRINO

RESOLUÇÃO 124/2023

Em consideração ao Chamamento Público Nº 001/2023, derivado do processo administrativo para a Inexigibilidade de Licitação para credenciamento de profissionais pessoas jurídicas da área da saúde para o ano de 2023, vem editar e estruturar medida legal.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE

Art. 1º - Vem ALTERAR no anexo II do edital de credenciamento de serviços de saúde, para a seguinte forma o item:

| 1.6 | ENDOCRINOLOGIA | DE | PARA |
|------|--|---------|---------|
| | *consulta | RS70,00 | RS90,00 |
| 1.36 | MÉDICO GENERALISTA COM ATUAÇÃO EM ENDOCRINOLOGIA | RS70,00 | RS90,00 |

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 17 maio de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:

Daniele

Código Identificador: 1F5C1F1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027/2023 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1797/2021, de 16/12/2022, publicada no Órgão Oficial do Município “Diário Oficial dos Municípios do Paraná”, em data de 19/12/2022, edição de nº 2669, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 5.076.479,65 (Cinco milhões, setenta e seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

02. PODER EXECUTIVO

02.01. GABINETE DO PREFEITO

041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 45.000,00

20 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 45.000,00

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO

03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 5.000,00

36 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

061820004.2.010000 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 5.000,00

50 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

03.03. ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS

041220005.2.011000 MANUTENÇÃO DA FUNERÁRIA MUNICIPAL

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 2.000,00

67 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 12.000,00

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

121220034.2.028000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 30.000,00

2453 FONTE: 3104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação Ex.Anterior(es)

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 15.000,00

2449 FONTE: 3104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação Ex.Anterior(es)

123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 30.000,00

2450 FONTE: 3104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação Ex.Anterior(es)

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 15.000,00

96 FONTE: 136 CV.SEED/Transporte Escolar

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 20.000,00

2398 FONTE: 3104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação Ex.Anterior(es)

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 20.000,00

2390 FONTE: 3104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação Ex.Anterior(es)

123610010.2.021000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 100.000,00

103 FONTE: 102 FUNDEB 30%

3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 20.000,00

103 FONTE: 102 FUNDEB 30%

123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 80.000,00

2322 FONTE: 3104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação Ex.Anterior(es)

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 30.000,00

2451 FONTE: 3104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação Ex.Anterior(es)

04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL

123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 100.000,00

2323 FONTE: 3104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação Ex.Anterior(es)

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 20.000,00

2452 FONTE: 3104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação Ex.Anterior(es)

123650011.2.061000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB – ENSINO INFANTIL

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 60.000,00

142 FONTE: 102 FUNDEB 30%

SOMA.....R\$ 540.000,00

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 105.000,00

175 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 700.000,00

176 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)

103010015.2.089000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF ESTADUAL - APSUS

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 285.220,00

1958 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 510.000,00

2343 FONTE: 3518 Bloco Investimento Rede Serviço Público Saúde Ex.Anterior(es)

SOMA.....R\$ 1.600.220,00

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.02. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

206060023.1.192000 AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE....R\$ 20.389,17

222 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 58.807,82

1977 FONTE: 31302 CV.SEAB/GOV ESTADO PR Equip. Agrícolas Ex.Anterior(es)

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 213.121,40

1978 FONTE: 31310 CV.SEAB/GOV ESTADO PR Aquis. 01 Trator Agrícola Ex.Anterior(es)

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 88.878,60

1979 FONTE: 501 Receitas de Alienações de Ativos

06.03. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

185420022.2.075000 PARTICIPAÇÃO NO CIBAX

3.3.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R\$ 5.000,00

236 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

185420022.2.076000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 15.000,00

241 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 401.196,99

07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220024.2.008000 MANUTENÇÃO DE OFICINA E GARAGEM

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 15.000,00

251 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

041220024.2.057000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 10.000,00

258 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 341.984,00

270 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES...R\$ 15.169,74

2438 FONTE: 3777 CV.MCIDADES/PU/CEF – Pav. Asfáltica Ex.Anterior(es)

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 627.589,20

2447 FONTE: 1306 CV.SEDU/GOV ESTADO PR – Pav. E Recape Asfáltico Vias Urbanas

154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 50.000,00

279 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 27.000,00

281 FONTE: 510 Taxa – Exercício Poder de Polícia

154510025.2.059000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES...R\$ 654.902,00

2484 FONTE: 3507 COSIP–Contrib.Illuminação Pública, Art.149-A/CF-Ex.Anterior(es)

SOMA.....R\$ 1.741.644,94

09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

081220018.2.040000 SUBVENÇÕES SOCIAIS À ENTIDADES ASSISTENCIAIS

3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 10.000,00

319 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

082410018.6.003000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ALTA COMPLEXIDADE/IDOSO

3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 25.000,00

323 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 35.000,00

10. SECRETARIA DE FINANÇAS E COMPRAS

10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 10.000,00

393 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.91.00.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS.....R\$ 30.000,00

395 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 40.000,00

11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DE TRABALHO

226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 63.974,61

436 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 502.443,11

2437 FONTE: 1305 CV.SEIL – Exec.Obra Trevo Acesso Frigorífico PLUSVAL

SOMA.....R\$ 566.417,72

13. SECRETARIA DE PROMOÇÃO AO ESPORTE E LAZER**13.01. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE ELAZER****278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO**

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 5.000,00

458 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 5.000,00

14. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL**14.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL****041220033.2.132000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA**

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 10.000,00

467 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS**266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS**

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 20.000,00

477 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 55.000,00

479 FONTE: 510 Taxa – Exercício Poder de Polícia

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 5.000,00

481 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 90.000,00**TOTAL.....R\$ 5.076.479,65**

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º deste Decreto**, decorrerá(ão), por **Superávit Financeiro** dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), por provável **Excesso de Arrecadação** pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por **Cancelamento de dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: 3104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação Ex.Anterior(es)....R\$ 345.000,00

FONTE: 3507 COSIP–Contrib.Illuminação Pública, Art.149-A/CF-Ex.Anterior(es).....R\$ 654.902,00

FONTE: 3518 Bloco Investimento Rede Serviço Público Saúde Ex.Anterior(es).....R\$ 510.000,00

FONTE: 3777 CV.MCIDADES/PU/CEF – Pav. Asfáltica Ex.Anterior(es).....R\$ 15.169,74

FONTE: 31302 CV.SEAB/GOV ESTADO PR Equip. Agrícolas Ex. Anterior(es).....R\$ 58.807,82

FONTE: 31310 CV.SEAB/GOV ESTADO PR Aquis. 01 Trator Agrícola Ex.Anterior(es)....R\$ 213.121,40

SOMA.....R\$ 1.797.000,96**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 1.000.000,00

FONTE: 136 CV.SEED/Transporte Escolar.....R\$ 15.000,00

FONTE: 501 Receitas de Alienações de Ativos.....R\$ 88.878,60

FONTE: 1305 CV.SEIL – Exec.Obra Trevo Acesso Frigorífico PLUSVAL.....R\$ 502.443,11

FONTE: 1306 CV.SEDU/GOV ESTADO PR – Pav. E Recape Asfáltico Vias Urbanas.....R\$ 627.589,20

SOMA.....R\$ 2.233.910,91**CANCELAMENTO DE DOTACÃO****02. PODER EXECUTIVO****02.01. GABINETE DO PREFEITO****041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.000,00

21 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 5.000,00**03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO****03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL****061820004.2.010000 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL**

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 5.000,00

53 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

03.03. ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS**041220005.2.011000 MANUTENÇÃO DA FUNERÀRIA MUNICIPAL**

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 2.000,00

66 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 7.000,00**04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA****04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL****123610010.2.021000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB**

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 120.000,00

102 FONTE: 101 FUNDEB 70%

04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**123650011.2.061000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB – ENSINO INFANTIL**

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 60.000,00

141 FONTE: 101 FUNDEB 70%

SOMA.....R\$ 180.000,00**05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE****05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE****103010015.2.029000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE**

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.000,00

165 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)

SOMA.....R\$ 5.000,00**06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE****06.02. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO****206060023.2.045000 PROGRAMA DE FOMENTO AGRÍCOLA E PASTORIL À PEQUENOS PRODUTORES**

3.3.90.30.00.0000 MATERIL DE CONSUMO.....R\$ 27.000,00

225 FONTE: 510 Taxa – Exercício Poder de Polícia

SOMA.....R\$ 27.000,00**07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA****07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL****041220024.2.057000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA**

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00

257 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 10.000,00**10. SECRETARIA DE FINANÇAS E COMPRAS****10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL****041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA**

3.3.90.92.00.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....R\$ 10.000,00

396 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

999999999.9.999000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.00.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 746.567,78

404 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 756.567,78**11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO****11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DE TRABALHO****226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL**

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 55.000,00

433 FONTE: 510 Taxa – Exercício Poder de Polícia

SOMA.....R\$ 55.000,00**TOTAL.....R\$ 5.076.479,65**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **cinco** dias do mês de **Abril** do ano de **dois mil e vinte e três**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:C9FB8AAD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº065/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

CARACTERÍSTICA: Sistema registro de preços (Ata registro de preços)

CONTRATANTE: Município de Iporã/Pr

OBJETO: Aquisições futuras e parceladas de cartuchos, toners e recargas

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$72.599,53

DATAS RELATIVAS AO CERTAME

Recebimento das propostas/documentos: Até às 09h00min do dia 31/05/2023

Sessão pública/lances: Às 09h00min do dia 31/05/2023

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

ADJUDICAÇÃO: Por item

Modo de disputa: Aberto e fechado

BENEFÍCIO PARA LICITANTES ENQUADRADOS COMO MICRO E PEQUENAS (ME) EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP): Licitação exclusiva para ME e EPP

ENDEREÇOS:

Local da realização da sessão: <https://bll.org.br/>

Email oficial: licitacao@ipora.pr.gov.br

Telefone: (44) 3652-8100

LOCAIS DE PUBLICAÇÃO:

Portal de Transparência do Município - http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=1019

Diário Oficial do Município - Diário Oficial dos Municípios do Paraná e Jornal Ilustrado de Umuarama

Mural das Licitações Municipais-www.tce.gov.br

Iporã/Pr, 17 de Maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:2EE68561

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº024/2023 PMI-
PROCESSO 064/2023

SOLICITANTE:

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Ao Senhor Prefeito:

Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, bem como o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, que preveem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de cronometragem de corrida de rua, para a Secretaria de Esportes do município de Iporã/Pr.

Objeto

Contratação emergencial da empresa **RODRIGO DOS SANTOS 03957312914**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.725.172/0001-96, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para prestação de serviços de

corrida de rua, para a Secretaria de Esporte e Lazer do município de Iporã/Pr., determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

| Item | Quant. | Unidade | Descrição | V. Unitário | Valor total |
|------|--------|---------|------------------------------------|--------------|--------------|
| 1 | 1 | UND | LINHA DE CRONOMETRAGEM DE 4 METROS | R\$ 2.150,00 | R\$ 2.150,00 |
| 2 | 1 | UND | LOCAÇÃO DE RELOGIO DE PÓRTICO | R\$ 450,00 | R\$ 450,00 |
| 3 | 200 | KIT | KIT CRONOMETRAGEM | R\$ 5,00 | R\$ 1.000,00 |
| 4 | 1 | UND | TRANSPORTE E EQUIPE | R\$ 400,00 | R\$ 400,00 |

2. Justificativa

Justifica tal serviço uma vez que a prestação de serviços será destinada para secretaria de esporte para a realização da corrida de rua no Município.

Deve ficar claro que mesmo com a urgência na prestação de serviços de decoração, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento

A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

4. Orçamento

As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade.

5. Valor

O valor total do presente objeto é R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) em serviços de cronometragem de corrida de rua.

Iporã/PR, 17 de maio de 2023

JEFFERSON TUMELERO DE SOUZA

Secretário Municipal De Esporte E Lazer

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E5FB1C70

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 077/2023 – ANESTESIOLOGIA.

Contratante: Município de Iporã-Pr.

Contratado: SASU- SERV. DE APÓIO A SAÚDE DE UMUARAMA-LTDA.

Objeto: Credenciamento através de processo de Chamamento por inexigibilidade para Credenciamento de Pessoa Jurídica da área da Saúde para prestação de serviços de Anestesiologia, Auditoria Médica Hospitalar, Ultrassonografia, Obstetrícia, Cirurgia Geral, Plantões Médicos de Urgência e Emergência, Geriatria, PSF, Psiquiatria, Ortopedia, Cardiologista e endocrinologia na Rede Municipal de Saúde e Hospital Municipal de Iporã-Pr– Ref. SIA/SUS, bem como, junto a empresa credenciada na realização de consultas de médicos especialistas e exames, se for o caso.

Valor Total: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Vigência: 04/2023 á 04/2024.

Fundamentação: Processo Administrativo nº 033/2023 - Inexigibilidade nº 006/2023 e Chamamento Público nº 006/2023.

Iporã-Pr. 17 de Maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:5AC00A2E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 078/2023 – CIRURGIA GERAL.

Contratante: Município de Iporã-Pr.

Contratado: SASU- SERV. DE APÓIO A SAÚDE DE UMUARAMA-LTDA.

Objeto: Credenciamento através de processo de Chamamento por inexigibilidade para Credenciamento de Pessoa Jurídica da área da Saúde para prestação de serviços de Anestesiologia, Auditoria Médica Hospitalar, Ultrassonografia, Obstetrícia, Cirurgia Geral, Plantões Médicos de Urgência e Emergência, Geriatria, PSF, Psiquiatria, Ortopedia, Cardiologista e endocrinologia na Rede Municipal de Saúde e Hospital Municipal de Iporã-Pr- Ref. SIA/SUS, bem como, junto a empresa credenciada na realização de consultas de médicos especialistas e exames, se for o caso.

Valor Total: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) – Cirurgia Geral.

Vigência: 04/2023 á 04/2024.

Fundamentação: Processo Administrativo nº 033/2023 - Inexigibilidade nº 006/2023 e Chamamento Público nº 006/2023.

Iporã-Pr. 17 de Maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Rosane Silva dos Santos

Código Identificador:E5FE4E59

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 050/2023 – PLANTONISTA.

Contratante: Município de Iporã-Pr.

Contratado: SASU- SERV. DE APÓIO A SAÚDE DE UMUARAMA-LTDA.

Objeto: Credenciamento através de processo de Chamamento por inexigibilidade para Credenciamento de Pessoa Jurídica da área da Saúde para prestação de serviços de Anestesiologia, Auditoria Médica Hospitalar, Ultrassonografia, Obstetrícia, Cirurgia Geral, Plantões Médicos de Urgência e Emergência, Geriatria, PSF, Psiquiatria, Ortopedia, Cardiologista e endocrinologia na Rede Municipal de Saúde e Hospital Municipal de Iporã-Pr- Ref. SIA/SUS, bem como, junto a empresa credenciada na realização de consultas de médicos especialistas e exames, se for o caso.

Valor Total: R\$ 1.479.999,96 (Hum milhão, quatrocentos e setenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Vigência: 04/2023 á 04/2024.

Fundamentação: Processo Administrativo nº 033/2023 - Inexigibilidade nº 006/2023 e Chamamento Público nº 006/2023.

Iporã-Pr. 17 de Maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Rosane Silva dos Santos

Código Identificador:3E96C2A4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 076/2023.

Contratante: Município de Iporã-Pr.

Contratado: SILAS JOSÉ DO NASCIMENTO 50.509.913.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de aulas de Fanfarra, para a Secretaria de Assistência Social do Município de Iporã-Pr.

Valor Total: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Vigência: 16/05/2023 á 16/05/2024.

Fundamentação: Dispensa de Licitação nº 023/2023 e Processo Administrativo nº 063/2023.

Iporã-Pr. 16 de Maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:EC2AF278

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO Nº. 04/2023

Súmula: Criar a Comissão de Avaliação para o chamamento público.

O Conselho Municipal do Idoso do município de Iporã, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 693/2004.

Considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal do Idoso - CMI realizada em 17 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a criação da Comissão de Avaliação para o chamamento público, devendo ser de caráter paritário, ficando da seguinte forma:

Representantes Governamentais:

- Marcelino Moises de Souza

- Franciele Raquel Favato Fiorelli

Representantes Não-Governamentais:

- Altamira de Souza Weber

- Aparecida Pereira de Lima

Art 2º. Esta Comissão de Avaliação é destinada a monitorar e avaliar as parcerias que forem celebradas com as organizações não governamentais via termo de fomento.

Art 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 17 de maio de 2023.

ALTAMIRA DE SOUZA WEBER

Presidente do CMI

Publicado por:

Rosane Silva dos Santos

Código Identificador:37218615

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL PORTARIA 187/2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o Ofício nº 217/2023 autorizada pela Secretária de Serviços Públicos e Obras sobre a necessidade dos serviços essenciais executados pelo servidor Valdinei Ferreira de Souza, Matrícula 200829, cargo de Gari, atualmente usufruindo suas férias regulamentares desde 02/05/2023;

Considerando a possibilidade de suspensão do afastamento já iniciado, que, por necessidade de serviço implica no retorno do servidor às suas atividades;

Considerando que o uso e gozo das férias podem ser determinados, a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência e interesse, não ferindo o direito do servidor, o qual usufruirá o restante do período suspenso de uma só vez;

Considerando que o direito a férias não será desconstituído pela Administração Pública, pois o período concessivo exato deve ter em conta o interesse público, ostentando a natureza da alçada discricionária do administrador competente, segundo a conveniência e o interesse da Administração Pública; e

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** do servidor **VALDINEI FERREIRA DE SOUZA** à suas atividades funcionais, suspendendo-se o período de férias a partir de 17/05/2023.

Art. 2º - O restante do período de férias será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2023, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE MAIO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:0269E0E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA

Na publicação da Portaria n.º 185/2023, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 17/05/2023 – Edição 2772.

ONDE SE LÊ: Art.3.º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 17 de abril de 2023, revogados as disposições em contrário.

O CORRETO É: Art.3.º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:F05FDA49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 014/2023

Processo Administrativo n.º 025/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de Material de Consumo e Equipamentos Hospitalar e Odontológicos, destinados à Unidade Municipal de Saúde Dr. Fausto Luiz de Melo Marinho.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF n.º 76.235.738/0001-08;

CONTRATADA: Licite Saúde Serviços Administrativos LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 34.223.536/0001-98, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Jalbas Rodrigues Alves, n.º 344, CEP87.080-470.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ **4.662,00** (quatro mil seiscentos e sessenta e dois reais).

DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2023.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (16/05/2024)

FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.

O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços n.º 052/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitacoes, conforme previsto Edital e no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

Itamaracá, 17 de Maio de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:D2DB5B25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2023
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 014/2023

Processo Administrativo n.º 025/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de Material de Consumo e Equipamentos Hospitalar e Odontológicos, destinados à Unidade Municipal de Saúde Dr. Fausto Luiz de Melo Marinho.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF n.º 76.235.738/0001-08;

CONTRATADA: Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Eireli-ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 23.121.920/0001-63, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Av. Carlos Gomes, n.º 434, CEP: 87.015-200.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 25.150,50 (vinte e cinco mil cento e cinquenta reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2023.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (16/05/2024)

FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.

O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços n.º 054/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitacoes, conforme previsto Edital e no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

Itamaracá, 17 de Maio de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:AF0C7C73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 014/2023

Processo Administrativo n.º 025/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de Material de Consumo e Equipamentos Hospitalar e Odontológicos, destinados à Unidade Municipal de Saúde Dr. Fausto Luiz de Melo Marinho.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF n.º 76.235.738/0001-08;

CONTRATADA: H.F.E. Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 21.153.043/0001-87, com sede na cidade de Araçongas, Estado do Paraná, na Rua: Uirapuru, n.º 156, CEP: 86.701-010.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 2.106,85 (dois mil cento e seis reais e oitenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2023.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (16/05/2024)

FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.

O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços n.º 059/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitacoes, conforme previsto Edital e no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

Itamaracá, 17 de maio de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
 Andreia Silvestrini
Código Identificador:8471EF5D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2023**
 PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 nº 014/2023

Processo Administrativo nº 025/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de Material de Consumo e Equipamentos Hospitalar e Odontológicos, destinados à Unidade Municipal de Saúde Dr. Fausto Luiz de Melo Marinho.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;

CONTRATADA: M.Testa Confeção-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.829.339/0001-09, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Av. Genei Uehara, nº 1263, CEP: 87.203-196.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 3.453,70 (tres mil quatrocentos e cinquenta e tres reais e setenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2023.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (16/05/2024)

FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.

O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 062/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitacoes, conforme previsto Edital e no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

Itamaracá, 17 de maio de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Andreia Silvestrini
Código Identificador:734062B0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023**
 PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 nº 014/2023

Processo Administrativo nº 025/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de Material de Consumo e Equipamentos Hospitalar e Odontológicos, destinados à Unidade Municipal de Saúde Dr. Fausto Luiz de Melo Marinho.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;

CONTRATADA: Rápida Industria de Produtos para Saúde Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.883.104/0001-03, com sede na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua: Rubens Derks, nº 208, CEP: 99.706-300.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2023.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (16/05/2024)

FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.

O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 068/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitacoes, conforme previsto Edital e no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

Itamaracá, 17 de maio de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Andreia Silvestrini
Código Identificador:BE6E3074

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023**
 PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 nº 014/2023

Processo Administrativo nº 025/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de Material de Consumo e Equipamentos Hospitalar e Odontológicos, destinados à Unidade Municipal de Saúde Dr. Fausto Luiz de Melo Marinho.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;

CONTRATADA: Georgini Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.596.721/0001-60, com sede na cidade de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, na Rua Gecy Fonseca, nº 839, CEP 86.130-000.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 66.788,89 (sessenta e seis mil setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2023.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (16/05/2024)

FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.

O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 070/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitacoes, conforme previsto Edital e no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

Itamaracá, 17 de maio de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Andreia Silvestrini
Código Identificador:6F698767

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023**
 PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 nº 014/2023

Processo Administrativo nº 025/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de Material de Consumo e Equipamentos Hospitalar e Odontológicos, destinados à Unidade Municipal de Saúde Dr. Fausto Luiz de Melo Marinho.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;

CONTRATADA: Primemed Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.218.314/0001-66, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado MG, na Rua: Antônio Gravatá, nº 80, CEP 30.570-040.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2023.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (16/05/2024)

FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.

O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 071/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitacoes, conforme previsto Edital e no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

Itamaracá, 17 de maio de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Andreia Silvestrini
Código Identificador:3955460E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 nº 014/2023

Processo Administrativo nº 025/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de Material de Consumo e Equipamentos Hospitalar e Odontológicos, destinados à Unidade Municipal de Saúde Dr. Fausto Luiz de Melo Marinho.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;

CONTRATADA: J.N.S Textil Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.660.094/0001-84, com sede na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, na Rua: Camboriu, nº 2604, CEP: 87.505-130.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 3.092,00 (três mil e noventa e dois reais)

DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2023.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (16/05/2024)

FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.

O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 072/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitacoes, conforme previsto Edital e no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

Itamaracá, 17 de maio de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Andreia Silvestrini
Código Identificador:613A6861

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

Processo Adm: Nº 32/2023

Objeto: Contratação de Empresa para Registro de Preços para Prestação de serviços de zeladoria de áreas verdes, jardinagem, roçagem, varrição e manutenção de áreas verdes, com fornecimento de mão-de-obra, máquinas, equipamentos, ferramentas, insumos e material de consumo necessários à plena execução dos serviços, serviços estes destinados para atender a Secretaria de Serviços Públicos e Obras, na limpeza, manutenção e conservação do município de Itamaracá.

Empresa vencedora valor total: R\$ 196.065,00 (cento e noventa e seis mil e sessenta e cinco reais): **MANUTEC CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ:18.309.737/0001-56 com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5 e 6 no valor total de R\$ 196.065,00 (cento e noventa e seis mil e sessenta e cinco reais).

ITAMBARACÁ - PR, 17 de maio de 2023

ARIOVALDO MARTINS
 Pregoeiro
 Portaria nº 125/2021

Publicado por:
 Ariovaldo Martins
Código Identificador:D74252F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 nº 014/2023

Processo Administrativo nº 025/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de Material de Consumo e Equipamentos Hospitalar e Odontológicos, destinados à Unidade Municipal de Saúde Dr. Fausto Luiz de Melo Marinho.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;

CONTRATADA: Sheila Priscila Castelhoni de Deus, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.157.706/0001-49, com sede na cidade de Andirá, Estado do Paraná, na Rua: Bernardo Sarmento, nº 103, Jardim Italia, CEP: 86.380-000.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 14.987,00 (quatorze mil novecentos e oitenta e sete reais)

DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2023.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (16/05/2024)

FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.

O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 057/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitacoes, conforme previsto Edital e no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

Itamaracá, 17 de maio de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Andreia Silvestrini
Código Identificador:03C46E49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL 003/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº 006/2022, Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 142/2018 e na Portaria Municipal nº 104/2023, e ainda, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, que dispõem sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

I – A **DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para Seleção dos **TÉCNICOS EM ENFERMAGEM**, conforme Edital n.º 001/2023, de 28 de Abril de 2023, de acordo com a relação circunstanciada abaixo:

| CANDIDATO | PONTUAÇÃO |
|------------------------------|-----------|
| Meire Praela Candido | 7,6 |
| Luciana Gambarelli Bernini | 7,2 |
| Aline Nascimento Duarte | 6,0 |
| Alessandra Tatiana Rocha | 5,6 |
| Cintia Maria Silva Nucitelli | 4,8 |

Itamaracá/PR, em 17 de Maio de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:CED76E19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

**CÓPIA DA ATA DA SESSÃO ESPECIAL PARA A POSSE DO
1º SUPLENTE DO PSD, MARCOS ROBERTO RIBEIRO DA
COSTA, QUE OCUPARÁ A VAGA DO VEREADOR CARLOS
HENRIQUE JORGE NAUFEL FALECIDO EM 28 DE ABRIL
DE 2023. EM 15 DE MAIO DE 2023.**

Às vinte horas do dia quinze de maio do ano de dois mil e vinte e três reuniam-se nas dependências da Câmara municipal de Itambé, sob a presidência do vereador José Waldecyr Castaldelli 08 vereadores; o presidente deu início a sessão especial, com boa noite a todos, sob a proteção de Deus todo poderoso, e sua divina orientação declaro aberta essa sessão especial, convida a vereadora Luci da Silva para fazer uma leitura da Bíblia, e o vereador Ricardo Santana para acompanhar o prefeito até a mesa o senhor Vitor Aparecido Fedrigo, o presidente continua; o objetivo dessa sessão em conformidade com o inciso 1º do Artigo 88 e inciso I do Artigo 91 do Regimento interno, e a Lei federal de 27 de fevereiro de 1967 como também a Lei orgânica do município, declaramos posse hoje ao 1º suplente do partido Social Democrático senhor Marcos Roberto Ribeiro da Costa que obteve 176 votos nas eleições municipais de 2020, para assumir vaga deixada pelo vereador titular o senhor Carlos Henrique Jorge Naufel que faleceu em 28 de Abril do corrente ano. Em seguida convida o primeiro secretário Elias Cesar Campos Pereira a proceder a leitura da declaração de extinção proferida por essa presidência ambos já publicados no diário oficial do município. Convido o vereador Rubens Guilherme da Silva Vitorino que conduza o suplente Marcos Roberto Ribeiro da Costa até a mesa. Solicito ao suplente do PSD Marcos Roberto Ribeiro da Costa que entregue a presidência desta Casa copia de sua diplomação e de sua declaração de bens. Entregue a documentação ao 1º secretário, e estando todo em OK, o presidente prossegue, e convida o suplente o senhor Marcos Roberto Ribeiro da costa para proceder a leitura do compromisso de posse de acordo com o artigo 22 do Regimento Interno desta Casa de Leis e a Constituição Federal do Brasil. O suplente vai na tribuna levanta o braço direito e repete cada frase que o presidente falar: "Prometo cumprir a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado, e trabalhar pelo progresso do meu município e pelo bem estar do seu povo." Assim o prometo! Repete o suplente de vereador. O presidente declara: Declaro empossado a partir de 15 de maio 2023 a 31 de dezembro de 2024 o vereador Marcos Roberto Ribeiro da Costa – do PSD; O presidente declara ainda que as Comissões Permanentes teve alterações, devido o fato ocorrido, portanto fica assim, Resolução 003/2023 – sumula: Altera Resolução nº 001/2023 em especial membros para a Comissão Permanente do Legislativo Municipal para o Biênio de 2023 a 2024 vigorando a partir de 15 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2024. Comissão de Justiça e Redação: Presidente: Ricardo Santana da Silva – PSD; Vice Presidente: Wilson Capoci – PP; e Relator Elias Cesar Campos Pereira – PP. Comissão Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, Presidente: Wilson Capoci – PP. Vice Presidente: Edimar Gonçalves da Silva – PROS e Relatora Luci da Silva – PSD; Comissão de Planejamento Obras e Serviços Públicos; Presidente: Elias Cesar Campos Pereira – PP, Vice Presidente: Renato Frederico dos Santos – PL e Relator: Ricardo Santana da Silva – PSD. Comissão Educação Saúde e Assistente Social; Presidente: Luci da Silva – PSD; Vice Presidente: Marcos Roberto Ribeiro da Costa – PSD e Relator: Rubens Guilherme da Silva Vitorino – PP. Líderes da Bancadas na Câmara Municipal de Itambé; Líder do Prefeito Municipal: Ricardo Santana da Silva; Líder de bancada do PL: vereador Renato Frederico dos Santos; Líder de bancada do PP: Wilson Capoci e Líder da bancada do PROS: Vereador Edimar Gonçalves da Silva; Em seguida o presidente José Waldecyr Castaldelli solicita a direção da Casa pra levar o termo de posse pra ser assinado pelo vereador empossado Marcos Roberto Ribeiro da Costa, e o convida para usar da palavra na Tribuna, do qual fez seu pronunciamento agradecendo a presença de todos, comenta sobre o projeto bom de bola, bom na escola, sendo hoje não é motivo de alegria, e comenta sobre um verso da bíblico, concorreu o pleito não se elegeru mais não ficou triste, e lembra que nas eleições riram

muito, diferença de 3 votos, não era meu momento, mais sim dele, sentimentos a família Naufel, que fez muito pôr Itambé, tudo isso aqui é transitório o que peço a Deus é sabedoria agradece a família, esposa, filhos, agradece aos pai que cavou valetas para ser um homem digno, única coisa que levamos o caráter. Fez uso da palavra a vereadora Luci da Silva, temos que saber o que é bom, deseja sucesso, senta na cadeira de pessoas que marcaram a história. Também fez uso da palavra o Edimar G. da Silva gostaria que o prefeito viesse mais vezes, também agradece o ex prefeito Zampar, que Deus abençoe o mandato do Marquinho, Também fez uso da palavra o vereador Renato Frederico dos Santos, cumprimenta a todos, também passou pelo mesmo processo, Deus teve o proposito de nossas vidas vamos ter discernimento e respeito muito com todos. Também parabenizou o vereador empossado, fez uso da palavra o vereador Rubens Guilherme da Silva Vitorino: temos que seguir e ajudar o município a desenvolver; também o vereador Elias Cesar, deseja sucesso ao novo colega, e lamenta a perda dos colegas Cirso Amancio e Carlos Henrique Jorge Naufel, e se coloca a disposição, também fez uso da palavra o Vice Prefeito Idelfonso Machado, parabenizando o empossado e desejando as boas vindas. Fez uso da palavra o prefeito municipal Vitor Aparecido Fredrigo e demais autoridades manifestando as boas vindas ao empossado. Nada mais a ser tratado o presidente encerra esta sessão especial e dá prosseguimento a sessão Ordinária às vinte e uma horas. Nada mais a constar esta Ata foi lavrada pela diretora Geral, que irá assinada pelo empossado e os demais vereadores.

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:7E809393

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 044 - ID/TCE: 42548

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: RAIZEN ENGENHARIA LTDA
CNPJ N.º 40.875.631/0001-79

OBJETO: Contratação de Empresa para a Execução de Obra Pública de revitalização da Praça Rui Barbosa no Município de Itambé/PR, Contrato de Repasse nº 914432/2021 - Operação 1078438-72.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 283.740,40 (duzentos e oitenta e três mil e setecentos e quarenta reais e quarenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Tomada de Preços Nº 03/2023.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 17/05/2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:F3DA9D43

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ

EDITAL PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
PRESTAÇÃO DE CONTAS

1º QUADRIMESTRE DE 2023

A Prefeitura Municipal de Itambé através da Secretaria Municipal de Saúde no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, em seu artigo 36, parágrafo 5º, CONVIDA os Membros do Conselho Municipal de Saúde e Comunidade Itambeense para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde relativo ao Primeiro Quadrimestre do exercício de 2023 (janeiro, fevereiro, março e abril).

Será transmitida ao vivo pela live através do link <https://www.facebook.com/itambe2017>, e no canal do youtube da Câmara Municipal de Itambé – Estado do Paraná.

Realizar-se-á, dia 30 de maio de 2023, às 09:30 horas nas dependências da Câmara Municipal de Itambé, sito a Travessa João Ossucci nº 50, centro, Itambé-PR.

Contamos com vossa valiosa participação presencial e também através do e-mail saude@itambe.pr.gov.br para apresentação de sugestões, colaborando com o desenvolvimento do nosso município.

Itambé, 15 de Maio de 2023.

SIMONE WEGNER MAZIR TAVARES

Diretora de Departamento Saúde

Publicado por:

Flavia Vicenzi

Código Identificador:20CC8CA5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de Engenharia para levantamento planialtimétrico, sondagem e laudo, em favor da empresa: LYA M BARBOSA - ENGENHARIA, com cadastro CNPJ: 21.270.212/0001-69, no valor total de **R\$ 17.400,00** (dezesete mil e quatrocentos reais), com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Pareceres Técnicos autuados, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Nº 41/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 11 de maio de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

REPUBLICADO

Publicado por:

Flavia Vicenzi

Código Identificador:35C74E56

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE DECRETO 72/23 DE 17 DE MAIO DE 2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1384/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
06.002.04.122.0012.2.011. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GARAGEM MUNICIPAL
495 - 3.3.90.30.00.00 03000 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
Total Suplementação: 50.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambe, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito

Publicado por:

Luciani Maria Raniero Zampar

Código Identificador:07371B0F

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE DECRETO 73/23 DE 17 DE MAIO DE 2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1384/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.021. MANUTENÇÃO DO DEPTO DE EDUCAÇÃO 25%
184 - 3.3.90.14.00.00 01104 - DIÁRIAS CIVIL 2.000,00

07.001.12.361.0004.2.025. MANUTENÇÃO DO PROJETO PIÁ 25%
200 - 3.3.90.14.00.00 01104 DIÁRIAS - CIVIL 1.000,00
07.001.12.365.0004.2.023. MANUTENÇÃO DO CMEI SILVIA MARIA BRAGA ALVES
226 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
Total Suplementação: 23.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.020. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR E CONVENIO PNAT
173 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

07.001.12.361.0004.2.025. MANUTENÇÃO DO PROJETO PIÁ 25%
208 - 4.4.90.52.00.00 01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito

Publicado por:

Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:5773FBFB

**GABINETE DO PREFEITO
L E I Nº 1400/2023**

Súmula: Denomina a Unidade Básica de Saúde – UBS/PSF.

A Câmara Municipal de Itambé, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Denomina de “**Pioneira Ester Mateus Pinto de Melo**” a **Unidade Básica de Saúde – UBS/PSF**, localizada na Rua José Joaquim Pereira – Quadra 43, Lotes 08/09/10/Rem/A-1, da planta urbana do Município de Itambé, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Itambé, 16 de maio de 2023.

VÍTOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:6F43C88C

**GABINETE DO PREFEITO
L E I Nº 1401/2023**

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 710/97 a qual institui o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Itambé e cria o Fundo Municipal do Direito da Mulher.

A Câmara Municipal de Itambé, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º Cria, na estrutura organizacional do órgão responsável pela política pública da Mulher, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, órgão colegiado de caráter consultivo, propositivo, fiscalizador e deliberativo.

Art. 2º O CMDM tem por finalidade possibilitar a participação popular e propor diretrizes de ação governamental voltadas à promoção dos direitos das mulheres e atuar no controle de políticas públicas de igualdade entre os gêneros, assim como exercer a orientação normativa e consultiva sobre os direitos das mulheres no Município de Itambé.

Art. 3º O CMDM possui as seguintes atribuições:

I - avaliar, propor, discutir e participar da formulação e fiscalização de políticas públicas de promoção e proteção dos direitos das mulheres, observada a legislação em vigor, visando à eliminação de preconceitos, a plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural do Município de Itambé;

II - propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e o controle popular sobre as políticas públicas para a promoção e garantia dos direitos das mulheres, por meio da elaboração do plano municipal, programas, projetos e ações, bem como os recursos públicos necessários para tais fins;

III - acompanhar a elaboração e a avaliação da proposta orçamentária do Município, indicando ao órgão responsável pelas políticas da mulher as prioridades, propostas e modificações necessárias à consecução da política formulada, bem como para o adequado funcionamento deste Conselho;

IV - acompanhar a concessão de auxílios e subvenções a pessoas jurídicas de direito privado atuantes no atendimento às mulheres;

V - oferecer subsídios para a elaboração de legislação atinente aos interesses das mulheres, bem como se manifestar sobre o mérito de iniciativas legislativas que tenham implicações nos direitos das mulheres;

VI - incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, proteção e garantia dos direitos das mulheres;

VII - articular-se com órgãos e entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, visando incentivar e aperfeiçoar o relacionamento e intercâmbio sistemático sobre a promoção dos direitos das mulheres;

VIII - analisar e encaminhar aos órgãos competentes as denúncias e reclamações de qualquer pessoa ou entidade por desrespeito aos direitos assegurados às mulheres;

VIX - pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que digam respeito à promoção e à proteção dos direitos das mulheres;

XV - promover canais de diálogo com a sociedade civil;

XVI - pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre matérias que digam respeito à promoção e à proteção dos direitos das mulheres, que lhe sejam submetidas pelo órgão responsável pelas políticas públicas da mulher;

XVII - aprovar, de acordo com critérios estabelecidos em seu Regimento Interno, o cadastramento de entidades de proteção ou de atendimento às mulheres que pretendam integrar o Conselho;

XVIII- elaborar o Regimento Interno do CMDM e participar da elaboração e aprovar o Plano Municipal de Políticas Públicas de Direitos das Mulheres em consonância com as conclusões das Conferências Municipal, Estadual e Nacional e com os Planos e Programas contemplados no Orçamento Público;

XIX- organizar as Conferências Municipais de Políticas Públicas para as mulheres.

Art. 4º O CMDM será composto por 06 integrantes e respectivas suplentes, das quais 50% (cinquenta por cento) serão representantes do Poder Público e 50% (cinquenta por cento) serão representantes da sociedade civil organizada, respeitando a paridade na representação;

Art. 5º A representação do Poder Público será composta da seguinte forma, devendo ser indicada pelo prefeito até 10 dias antes da Conferência Municipal:

I - uma integrante titular e uma integrante suplente da Procuradoria Especial da Mulher;

II - uma integrante titular e uma integrante suplente do Departamento Municipal de Assistência Social;

III - uma integrante titular e uma integrante suplente do Departamento Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Havendo a extinção de algum dos organismos elencadas nos incisos I a III deste artigo, deverá o Chefe do Poder Executivo, a fim de garantir a paridade na representação governamental junto ao CMDM, promover por meio de Decreto a indicação do órgão ou política que substituirá a que tiver sido extinta.

Art. 6º A representação da sociedade civil organizada será composta por 03 representantes titulares e respectivos suplentes das entidades da sociedade civil organizada em funcionamento há mais de 02 anos no âmbito do Município, ligadas à promoção e à proteção dos direitos das mulheres.

Parágrafo 1º. As entidades da Sociedade Civil que comporão o CMDM serão eleitas em processo eleitoral no dia da Conferência Municipal.

Parágrafo 2º. As entidades habilitadas para participar do processo eleitoral de acordo com o edital acima referido, elegerão entre si as entidades que comporão o CMDM.

Parágrafo 3º. Havendo a ausência de entidades da sociedade civil organizada em funcionamento há mais de 02 anos no âmbito do Município, o CMDM deverá ser composto por:

I - uma representante titular e uma representante suplente da mulher da zona rural;

II - uma representante titular e uma representante suplente da mulher da zona urbana;

III - uma representante titular e uma representante suplente de entidades da sociedade civil, devidamente constituída no Município de Itambé.

Art. 7º A não indicação de representante titular e representante suplente pela entidade da sociedade civil eleita, quando requisitada pelo órgão ao qual o Conselho estiver vinculado, ensejará a perda do mandato e a consequente substituição da entidade por aquela mais votada na ordem de sucessão.

Art. 8º As representantes das organizações da sociedade civil e suas respectivas suplentes não poderão ser destituídas durante seu mandato, salvo por deliberação de 2/3 (dois terços) das integrantes do Conselho, desde que presentes os requisitos constantes do Regimento Interno.

Art. 9º As Conferências Municipais da Mulher ocorrerão mediante o calendário nacional de conferências.

Art. 10 O CMDM reunir-se-á ordinariamente a cada mês e, extraordinariamente, por convocação de sua Presidente ou a requerimento da maioria de suas representantes.

Art. 11 As integrantes do CMDM Itambé e suas respectivas suplentes serão nomeadas pelo Prefeito Municipal de Itambé.

Art. 12 O desempenho da função de integrante do CMDM que não tem qualquer remuneração ou percepção de gratificação, será considerado serviço relevante prestado ao Município, com seu exercício prioritário, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que determinadas pelas atividades próprias do Conselho.

Art. 13 As deliberações do CMDM Itambé serão tomadas pela maioria simples das integrantes presentes à reunião.

Art. 14 Todas as reuniões do CMDM Itambé serão sempre abertas à participação de quaisquer interessados que, a critério da Presidente, poderão fazer uso da palavra.

Art. 15 À presidente do CMDM Itambé compete:

I - representar o Conselho junto a autoridades, órgãos e entidades;

II - dirigir as atividades do Conselho;

III - convocar e presidir as sessões do Conselho;

IV - proferir o voto de desempate nas decisões do Conselho.

Art. 16 A Presidente do CMDM será substituída em suas faltas e impedimentos pela Vice-Presidente do Conselho, e na ausência simultânea de ambas, presidirá o Conselho a sua integrante mais antiga.

Art. 17 A Presidência do Conselho terá alternância em sua gestão, sendo um mandato presidido por uma representante do Poder Público e o outro por uma representante da sociedade civil organizada.

Art. 18 À Secretária-Geral do CMDM compete:

I - providenciar a convocação, organizar e secretariar as sessões do Conselho;

II - elaborar a pauta de matérias a serem submetidas às sessões do Conselho para deliberação;

III - manter sistema de informação sobre os processos e assuntos de interesse do Conselho;

IV - organizar e manter a guarda de papéis e documentos do Conselho; e

V - exercer outras funções correlatas aos objetivos do Conselho.

Art. 19 O Departamento Municipal de Assistência Social será responsável pela política pública da mulher devendo prestar todo o apoio técnico, administrativo e de infraestrutura necessários ao pleno funcionamento do CMDM.

Parágrafo único. Será instalada uma Secretaria Executiva para auxiliar o CMDM, cujas atribuições estarão previstas no Regimento Interno e que será exercida pelo órgão municipal ao qual o Conselho estará afeto.

Art. 20 O Poder Executivo deverá arcar com as despesas de realização e divulgação das Conferências Municipais dos Direitos da Mulher.

Art. 21 Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, fundo público de gestão orçamentária, financeira e contábil com o objetivo de proporcionar recursos para o financiamento de serviços, programas e projetos.

Art. 22 O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher será gerido pelo Gestor do Departamento Municipal de Assistência Social e pelo Gestor do Departamento Municipal de Finanças do Município de Itambé, sob a orientação e fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 23 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Itambé, 16 de Maio de 2023.

VÍTOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marta Gonçalves de Lima Benesciutti

Código Identificador: ACE7AD6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 228 A Nº 248/2023

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 228/2023

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-6. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Olivia Garchoa com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 12/05/2023 as 04h00 e retorno dia 12/05/2023 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R\$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos. Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 12.05.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 229/2023

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Luiz Carlos da Silva, Matrícula: 112666-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Olivia Garchoa com acompanhante, Claudinei valões e Roseli R. de Jesus. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 14/05/2023 as 12h00 e retorno dia 16/05/2023 as 21h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R\$ 625,00. Transporte utilizado: Cronos. Finalidade da viagem: Consulta e exames. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Evangélico e H. do Rocio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 12.05.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 230/2023

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-6. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Dilson Dalla Costa com acompanhante, Suzane de J. Lopes com acompanhante e Solange Bassanesse. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 15/05/2023 as 04h00 e retorno dia 15/05/2023 as 20h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R\$ 125,00. Transporte utilizado: Doblo. Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC e UOPPECAN. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 12.05.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 231/2023

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 11235-6. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Edina Gnoatto com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 16/05/2023 as 04h30 e retorno dia 16/05/2023 as 20h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R\$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos. Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 12.05.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 232/2023

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-6. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Edson Antonioli com acompanhante e Marli Semler. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 17/05/2023 as 04h00 e retorno dia 17/05/2023 as 19h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R\$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos. Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC e UOPPECAN. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 12.05.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 233/2023

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 11235-6. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Suzane de J. Lopes com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 18/05/2023 as 04h30 e retorno dia 18/05/2023 as 20h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R\$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos. Finalidade da viagem: Consulta e Braquiterapia. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UOPPECAN. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 12.05.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 234/2023

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Aran Klein Fernandes, Matrícula: 101413-7. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Diretor. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 14/05/2023 as 12h00 e retorno dia 17/05/2023 as 23h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R\$ 1.400,00. Transporte utilizado: Ônibus. Finalidade da viagem: Reunião ref. ao Reg. Inter. da 13ª Conferencia Est. de Saúde do PR. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Expotrade. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara

D'Oeste, 12.05.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 235/2023

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Denilson Acacio Perondi, Matrícula: 101.124-6. Órgão de Lotação: Depto de Obras e Viação. Cargo ou função: Motorista. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 16/05/2023 as 04h00 e retorno dia 16/05/2023 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R\$ 125,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Levar o ônibus Placa SDQ-5G26 para manutenção. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Rodoeste. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 12.05.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 236/2023

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Marilucia Andrigueti, Matrícula: 0633-5. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esporte. Cargo ou função: Diretora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 18/05/2023 as 03h00 e retorno dia 18/05/2023 as 23h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R\$ 200,00. Transporte utilizado: Spin Placa BBV-6029(oficial). Finalidade da viagem: NCPM 2023. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UniCesumar. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 15.05.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 237/2023

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Kelly de Paris Ramão, Matrícula: 777-3. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esporte. Cargo ou função: Suporte Pedagógico DME. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 18/05/2023 as 03h00 e retorno dia 18/05/2023 as 23h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R\$ 200,00. Transporte utilizado: Spin Placa BBV-6029(oficial). Finalidade da viagem: NCPM 2023. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UniCesumar. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 15.05.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 238/2023

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Mareli S. de S. Mitrut, Matrícula: 6912-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esporte. Cargo ou função: Suporte Pedagógico DME. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 18/05/2023 as 03h00 e retorno dia 18/05/2023 as 23h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R\$ 200,00. Transporte utilizado: Spin Placa BBV-6029(oficial). Finalidade da viagem: NCPM 2023. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UniCesumar. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 15.05.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 239/2023

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Adriel J. Pilatti, Matrícula: 1012401-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esporte. Cargo ou função: Coord. Pedagógico. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 18/05/2023 as 03h00 e retorno dia 18/05/2023 as 23h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R\$ 200,00. Transporte utilizado: Spin Placa BBV-

6029(oficial). Finalidade da viagem: NCPM 2023. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UniCesumar. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 15.05.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 240/2023

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Marcelo L. da Silva, Matrícula: 1014935-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista II. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 18/05/2023 as 03h00 e retorno dia 18/05/2023 as 23h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R\$ 200,00. Transporte utilizado: Spin Placa BBV-6029(oficial). Finalidade da viagem: levar os educandos ao evento NCPM 2023. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UniCesumar. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 15.05.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 241/2023

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Vilmar Schmoller, Matrícula: 101406-4. Órgão de Lotação: Gabinete. Cargo ou função: Prefeito. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 17/05/2023 as 06h00 e retorno dia 17/05/2023 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R\$ 200,00. Transporte utilizado: Fusion - Oficial. Finalidade da viagem: Buscar Caminhão na Receita Federal. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Receita Federal. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste, 16.05.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 242/2023

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Vlademir Lucini, Matrícula: 101.457-9. Órgão de Lotação: Gabinete. Cargo ou função: Chefe de Gabinete. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 17/05/2023 as 06h00 e retorno dia 17/05/2023 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R\$ 150,00. Transporte utilizado: Fusion - Oficial. Finalidade da viagem: Buscar Caminhão na Receita Federal. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Receita Federal. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste, 16.05.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 243/2023

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Ademir Guchert, Matrícula: 11240-2. Órgão de Lotação: Depto de Obras e Viação. Cargo ou função: Op. De Máquinas. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 17/05/2023 as 06h00 e retorno dia 17/05/2023 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R\$ 125,00. Transporte utilizado: Fusion - Oficial. Finalidade da viagem: Buscar Caminhão na Receita Federal. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Receita Federal. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste, 16.05.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 244/2023

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Rogelso Santin, Matrícula: 11.274-7. Órgão de Lotação: Depto de Obras e Viação. Cargo ou função: Mecânico. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 17/05/2023 as 06h00 e retorno dia 17/05/2023 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R\$ 125,00. Transporte utilizado: Fusion - Oficial. Finalidade da viagem: Buscar Caminhão na Receita Federal. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Receita Federal. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste, 16.05.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 245/2023

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-6. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Rafael Antônio Lopes. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 16/05/2023 as 00h05 e retorno dia 17/05/2023 as 00h30. Destino: Londrina. Valor de diárias: R\$ 250,00. Transporte utilizado: Cronos. Finalidade da viagem: Internamento. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Universitário de Londrina. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 16.05.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 246/2023

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Edson Tolotti, Matrícula: 101463-3. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esporte. Cargo ou função: Prof. de Ed. Física. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 19/05/2023 as 13h00 e retorno dia 24/05/2023 as 13h00. Destino: Clevelândia. Valor de diárias: R\$ 750,00. Transporte utilizado: Prisma - Oficial. Finalidade da viagem: 69º Jogos Escolares do Paraná. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Estádio e campo. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 16.05.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 247/2023

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Luis F. Pedroso, Matrícula: 101558-3. Órgão de Lotação: Divisão de Esporte. Cargo ou função: Chefe da Divisão. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 19/05/2023 as 13h00 e retorno dia 24/05/2023 as 13h00. Destino: Clevelândia. Valor de diárias: R\$ 750,00. Transporte utilizado: Prisma - Oficial. Finalidade da viagem: 69º Jogos Escolares do Paraná. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Estádio e campo. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 16.05.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 248/2023

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Augusto Gadini, Matrícula: 101553-2. Órgão de Lotação: Depto de Cultura. Cargo ou função: Diretor. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 19/05/2023 as 13h00 e retorno dia 24/05/2023 as 13h00. Destino: Clevelândia. Valor de diárias: R\$ 1000,00. Transporte utilizado: Prisma - Oficial. Finalidade da viagem: 69º Jogos Escolares do Paraná. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Estádio e campo. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 16.05.2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:9A445449

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 086/2023

DECRETO Nº 086/2023
DATA: 16.05.2023

SÚMULA: Nomeia os membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE e dá outras providências.

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 64, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 02.04.90, e suas alterações. Considerando as disposições da Resolução Estadual nº17.568/2013, de 15.05.2013, Resolução Estadual nº777/2013 de 18.02.2013, Resolução Federal nº12, de 17.03.2011 e Lei Municipal nº1650/2016 de 19.04.2016:

DECRETA:

Art.1º) Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Comitê Municipal do Transporte Escolar do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE, a saber:

• REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Sabrina Ferreira Dias da Costa
Suplente: Patrícia Gnoatto

• REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO:

Titular: Cleci Fátima Silvestrini Duart
Suplente: Marilde Oldoni

• REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

Titular: Sirlei Ana Klein
Suplente: Simone Aparecida dos Santos

• REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS:

Titular: Lucia Kurek
Suplente: Francieli Antunes de Ramos
Art. 2º) Os representantes do Comitê terão mandato de no máximo 02 (dois) anos, a partir deste Decreto, permitida 01 (uma) recondução por igual período.
Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

Registre-se e publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:5E07F06D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 169/2023 DE 10 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Designar a partir desta data, o servidor **MARCELO ARTIGAS DE CRISTO**, portador do RG nº 8.881.048-1/PR, matrícula 1029-1 ocupante de Cargo efetivo de Guardião, ao exercício da Função Gratificada (FG-09), disposta na Lei complementar nº 750 de 11 de Março de 2022.

Art.2º – O servidor supracitado continuará percebendo dos vencimentos de seu cargo efetivo acrescido de Função Gratificada, adequando sua remuneração ao valor da simbologia FG-09.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:B222C023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 170/2023 DE 12 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a partir desta data, **CLAUDENIR MACHADO DE JESUS** portador do RG Nº **3.119.832-1/PR**, para o cargo de provimento em Comissão de **Coordenador de Vias Urbanas**, sob o número de matrícula 5718-1, Nível Base percebendo a remuneração da simbologia CC-05, junto a Secretaria de Transporte, em conformidade com a Lei Complementar 794/2023 de 03 de Março de 2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data do dia 08/05/2023, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:DCC41CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº025/2023

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº025/2023**, que tem como objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.**”. Cujo vencedor foi a empresa: **JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, CNPJ nº **30.915.834/0001-98** no valor de **R\$ 42.979,95 (quarenta e dois mil novecentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos)** Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu, 17 de maio de 2023.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:8134FB32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 162/2023

PORTARIA Nº 162/2023

SÚMULA: Conceder Licença para Tratamento de Saúde à servidora DARCI FIORAMONTI, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 085/90;

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pela Servidora; **CONSIDERANDO** os artigos 81 a 86, da Lei Municipal 085/90, de 18 de dezembro de 1990, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, a servidora DARCI FIORAMONTI, matrícula nº 520, RG nº 4.813.338-0/PR, com o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada no Centro Municipal Educação Infantil Pequeno Príncipe - CMEI – Divisão de Ensino.

Art. 2º - A Licença para Tratamento de Saúde ora concedida, será de 15 (quinze) dias, a partir de 15/05/2023 conforme atestado médico.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/05/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de maio de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA.
Secretária de Educação, Esportes e Cultura.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:214A6545

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 163/2023

PORTARIA Nº 163/2023

SÚMULA: Conceder férias regulamentares a servidora SONIA ROSELI DOS REIS LIMA e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares à servidora SONIA ROSELI DOS REIS LIMA, matrícula nº 516, RG. Nº 6.506.110-4, período aquisitivo de 2021/2022, com o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 17/05/2023 a 31/05/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de maio de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

BRUNO VIANNA DA SILVA
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:3B65F00B

ADMINISTRAÇÃO RH
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaramos a quem interessar possa, que o Decreto nº 016/2023, não foi utilizado por esta municipalidade.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de maio de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:E19C9CA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 158/2023
LICITAÇÃO: 104/2023 PREGÃO Nº: 088/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº: 037/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 158/2023

Licitação: 104/2023

Pregão nº: 088/2023

Pregão eletrônico nº: 037/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em segurança não armada para eventos promovidos e fomentados pela Secretaria Municipal de esportes.

CONTRATADA: J.H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA.

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R\$ 33.700,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 17/05/2023

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

JOAQUIM PEDRO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:3C2EB5B6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 159/2023
LICITAÇÃO: 107/2023 PREGÃO Nº: 091/2023 PREGÃO
PRESENCIAL Nº: 053/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 159/2023

Licitação: 107/2023

Pregão nº: 091/2023

Pregão presencial nº: 053/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Limpeza de banheiros e sanitários para rodeio crioulo dos meses de maio e agosto.

CONTRATADA: ANDERSON LUCIO VERENKA MATERIAIS ELÉTRICOS ME

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R\$ 16.800,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 17/05/2023

IDIR TREVISIO –
Prefeito Municipal

ANDERSON LUCIO VERENKA –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:7D7424FB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 150/2023
LICITAÇÃO Nº 101/2023 PREGÃO Nº: 085/2023 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 050/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 150/2023

Licitação nº 101/2023

Pregão nº: 085/2023

Pregão Presencial nº 050/2023

OBJETO: aquisição de materiais de expediente para atender as demandas da Secretaria Municipal de administração e Assistência Social.

CONTRATADA: MARLI SALAMUCHA OCOLOVSKI – LIVRARIA ME

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 57.808,60

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 05/05/2023

IDIR TREVISIO –
Prefeito Municipal

MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI–
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:75C6F9C0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 107/2023 PREGÃO Nº 091/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº
053/2023 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019).
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 107/2023

PREGÃO Nº 091/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Limpeza de banheiros e sanitários para rodeio crioulo dos meses de maio e agosto

VALOR GLOBAL: R\$ 16.800,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: ANDERSON LUCIO VERENKA MATERIAIS ELÉTRICOS

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:D1A406DE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 134/2022 LICITAÇÃO Nº
069/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 134/2022

LICITAÇÃO Nº 069/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISIO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 1912.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominados **CONTRATANTES**, e a empresa **JOHANES KLER FELEMA COMUNICAÇÕES ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, localizada na Rua Santos Dumont, Nº150, sala 2, Centro, Ivaí, Paraná, Cep: 84.460-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.421.352/0001-90, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **Johaness Kler Felema**, brasileiro, casado, empresário, residente à Rua Santos Dumont, Nº 150, Centro, Ivaí - PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 8.200.299-5 SSP/PR e do CPF/MF nº 065.488.889-28, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Contratação de empresa que preste serviços de fornecimento de acesso de internet para o Terminal de Calcário.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os prazos de execução e de vigência desse contrato ficam prorrogados até 31/05/2024, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 17 de maio de 2023.

IDIR TREVISIO -
Prefeito Municipal

JOHANES KLER FELEMA –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:01A72DBB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 170/2022 - DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 032/2022

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 170/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2022

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISIO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 1912.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominados **CONTRATANTES**, e a empresa **GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, localizada na Rua Alexander Fleming, nº 2194, pavmto4 anexo, Biopark, área rural de Toledo, município de Toledo (PR), CEP 85919-899, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.886.613/0001-55, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pela Senhora **Eliane Michalczyk Barzon da Costa**, brasileira, casada, residente na Rua Alexander Fleming, nº 2194, área rural de Toledo, município de Toledo (PR), CEP 85919-899, portadora da carteira de identidade nº 9.419.669-8 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 063.934.169-12, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento da licença de uso do Aplicativo Novo GovFácil, destinado a facilitar o controle da gestão pública do Município.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os prazos de execução e de vigência desse contrato ficam prorrogados até 12/05/2024, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 11 de maio de 2023.

IDIR TREVISO

Prefeito Municipal

ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:8A476DF9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 052/2023

Súmula: Exonera Assessora de Departamento.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - É exonerada a Sra. **ANA PAULA DOS REIS, RG Nº 12.941.052-3 PR**, do cargo comissionado de Assessora de Departamento, símbolo CC3, a partir de 17 de maio de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de maio de 2023.

IDIR TREVISO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Solange Melek

Código Identificador:625B32DE

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 100/2023

Súmula: Interrompe a concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Interromper a partir de 22/05/2023 a Licença para Tratar de Interesse Particular, concedida pela Portaria nº. 040/2023 de 08/02/2023 à servidora Rosemar Pereira França, matrícula nº 539, detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Processo nº. 1131/2023 – PMI de 15/05/2023.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2023 (dois mil e vinte e três).

SÉRGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tauana Presa Requena

Código Identificador:2E9DCEB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP E MEI PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, de acordo com as seguintes especificações:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 022/2023-PMI.

TIPO: Menor preço por Item.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Gêneros Alimentícios (não perecíveis, hortifrutigranjeiros e açougue e frios) para as Secretarias do Município de Ivatuba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.

ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES: às 09 horas, do dia 30 de maio de 2023 no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (44) 3273-1161.

Ivatuba/Pr, 17 de maio de 2023.

SERGIO JOSE SANTI

Prefeito

Publicado por:

Tauana Presa Requena

Código Identificador:E20338C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2023-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº. 018/2023-PMI, que tem por objeto Contratação de pessoa Jurídica para prestação de serviços de arbitragem e realização de eventos esportivos e recreativos para o Município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote Único à empresa FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.227.145/0001-07, no valor de R\$ 112.989,00 (cento e doze mil novecentos e oitenta e nove reais).

Ivatuba/Pr, 17 de maio de 2023.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Tauana Presa Requena

Código Identificador:2CD20448

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2023-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 17 de maio de 2023 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Eletrônico nº. 018/2023-PMI, que tem por objeto Contratação de pessoa Jurídica para prestação de serviços de arbitragem e realização de eventos esportivos e recreativos para o Município de Ivatuba, declarando como vencedora para o Lote Único à empresa FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.227.145/0001-07, no valor de R\$ 112.989,00 (cento e doze mil novecentos e oitenta e nove reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 17 de maio de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6B5B7FDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 037/2023

DECRETO Nº. 037/2023

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO PISO NACIONAL DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE, conforme Portaria GM/MS nº 2109/22 de 30/06/2022, e da outras providências.

GERSON LUIZ MARCATO, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica assegurado aos Profissionais de Agente Comunitários de Saúde, cujo os vencimentos no exercício 2023, sejam inferiores ao valor do Piso Nacional do ACS, a adequação de seus vencimentos ao piso, equivalente ao valor de R\$ 2.640,00 (Dois Mil, Seiscentos e Quarenta Reais) para 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - A adequação ao Piso Nacional não representa reajuste salarial.

Art. 3º - Fica autorizado a Divisão de Recursos Humanos a verificação mensal dos servidores a menor que o piso e aplicar a complementação nas respectivas folhas de pagamento do valor devido, a partir da data estabelecida pela Medida Provisória n.º 1172, de 01 de maio de 2023, para que sejam lançados no mês de maio de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, fica revogado as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 15 de maio de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:2DA895A0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 038/2023

DECRETO Nº. 038/2023

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO PISO NACIONAL DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS, conforme Portaria GM/MS nº 1971/22 e da outra providências.

GERSON LUIZ MARCATO, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica assegurado aos Profissionais de Agentes de Combate a Endemias, cujo os vencimentos no exercício 2023, sejam inferiores ao valor do Piso Nacional do ACE, a adequação de seus vencimentos ao piso, equivalente ao valor de R\$ 2.640,00 (Dois Mil Seiscentos e Quarenta Reais) para 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - A adequação ao Piso Nacional não representa reajuste salarial.

Art. 3º - Fica autorizado a Divisão de Recursos Humanos a verificação mensal dos servidores a menor que o piso e aplicar a complementação nas respectivas folhas de pagamento do valor devido, a partir da data estabelecida pela Medida Provisória n.º 1172, de 01 de maio de 2023, para que sejam lançados no mês de maio de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, fica revogado as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 15 de maio de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:5CB24DA9

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS
FEDERAIS Nº 027/2023

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

| ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS | VALOR (R\$) | DATA |
|---|-------------|------------|
| SUS CUSTEIO – INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS | 3.278,00 | 15/05/2023 |
| FNAS – BLOCO GBF | 2.800,00 | 16/05/2023 |

Jaguapitã, PR, 16 de maio de 2023.

LIRIA HELENA GOLFETTO
Secretária Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:41F70149

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.229/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e com base na Lei 13.019/2014

R E S O L V E

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **SCHEILA MORELI GUZZI**, na qualidade de Secretária Municipal de Educação e Cultura, para atuar como gestora das parcerias com entidades conveniadas para repasse dos valores do FUNDEB, NOS EXERCÍCIOS DE 2023 E 2024.

Art. 2º - São obrigações do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei 13.019/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 17 de maio de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:4B17D7F2

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - 2º QUADRIMESTRE
2023

A Prefeitura Municipal de Jaguapitã, através do Prefeito Municipal, Sr. GERSON LUIZ MARCATO, vem por meio deste, **CONVOCAR** a população em geral, vereadores, servidores públicos, associações de moradores, demais organizações não governamentais, clubes de serviços, entidades religiosas e quaisquer outros segmentos representativos da população para participarem, no dia 31 de maio de 2023, às 10 horas, no Auditório da Câmara Municipal/Casa de Cultura da audiência pública para avaliação do cumprimento das metas fiscais relativo ao **segundo quadrimestre** de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, aos 17 dias do mês de maio de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:8FBE2E3E

GOVERNO MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 003/2023.

BASE LEGAL: Artigo 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL : INSTITUTO SÃO JOSÉ.

CNPJ: 77.461.507/0001-77.

ENDEREÇO: Rua João Antonio de Moraes, 290, centro, Jaguapitã-PR.

OBJETO PROPOSTO: Firmar TERMO DE FOMENTO entre as partes, destinado ao apoio à manutenção da entidade, através repasse dos recursos recebido do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso, a qual tem por finalidade acolher, cuidar e manter idosos carentes.

VALOR TOTAL : R\$ 22.400,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos reais), acrescido dos rendimentos da aplicação financeira.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a assinatura.

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: considerando a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, pois o INSTITUTO SÃO JOSÉ é a única entidade no Município que acolhe pessoas idosas em regime de internato, amparado pelo art. 31 da Lei 13.019/2014 será considerado Inexigível o Chamamento Público.

Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo da Prefeitura Municipal de Jaguapitã.

Jaguapitã,PR, 17 de maio de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal de Jaguapitã-PR

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:9F8DC83D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 230/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.058/2022.
RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R\$ 479,28**(quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. RONALDO CARLOS PEREIRA**, motorista, referente ao pagamento de 01(uma) diária, face viagem que fará para levar paciente do município no Hospital Infantil Dr. Waldemar Monastier na cidade de Campo Largo - PR, com saída no dia 18/05/2023 às 21h30, e retorno previsto às 22h30 do dia 19/05/2023, conforme Processo nº.2367/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 17 de maio de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:588EFFBC

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.233/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.058/2022.
RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R\$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **ADRIELE BARCELOS PORTO MILOZO**, Psicóloga, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará no dia 30/05/2023, para participar do V Seminário de Enfrentamento às Violências Contra Crianças e Adolescentes, na cidade de Londrina - PR., com saída às 07h30, e retorno previsto às 17h30, conforme Processo nº.2316/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 17 de maio de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C4A690EE

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 234/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.058/2022.
RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R\$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **PÂMILA VIDIGAL BAZONI**, lotada no CRAS, Assistente Social, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará no dia 30/05/2023, para participar do V Seminário de Enfrentamento às Violências Contra Crianças e Adolescentes, na cidade de Londrina – PR., com saída às 07h30, e retorno previsto às 17h30, conforme Processo nº.2317/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ,
Em 17 de maio de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:F599EC48

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 235/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e com base na Lei 13.019/2014

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. MARCIA CORREIA DE ANDRADE MARCATO, na qualidade de Secretária Municipal de Assistência Social, para atuar como gestora das parcerias com entidades beneficentes, para repasse de recursos consignados nas dotações orçamentárias da pasta da Assistência Social, nos exercícios de 2023 e 2024.

Art. 2º - São obrigações do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei 13.019/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ,
Em 17 de maio de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C234560E

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 116/2023.

O Município de Jaguapitá – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia 18 de maio de 2023 até às 08h20m do dia 31 de maio de 2023. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h30m do dia 31 de maio de 2023.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitá – PR, 17 de maio de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:BF2E3719

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 039/2023 PROCESSO ADMINISTRAÇÃO Nº
117/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO ORGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E AOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

FAVORECIDO: COSTA CURTA & LIMA LTDA

CNPJ: 31.161.499/0001-42

VALOR: R\$ 7.560,00 (Sete mil quinhentos e sessenta reais)

DATA: 17/05/2023

Prefeitura Municipal de Jaguapitá, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E617EB67

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 032/2023 PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 113/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: RODO SERVICE LTDA.

CNPJ: 00.688.075/0004-50.

OBJETO: REVISÃO E MANUTENÇÃO – ONIBUS ESCOLAR — PLACAS RHW-0F24, VEÍCULO 122.

VALOR: R\$ 3.685,98 (Três mil seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

DATA: 16/05/2023.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:A0E70AFB

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º
175/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2023 PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 056/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: PEREIRA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA

CNPJ: 41.734.384/0001-53

CONTRATO N.º: 175/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA OS PROFESSORES E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ PARA O ANO DE 2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R\$ 31.735,00 (Trinta e um mil setecentos e trinta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 16/05/2023 a 16/05/2024.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:908111E3

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º
176/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2023 PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 056/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA

CNPJ: 19.032.430/0001-13

CONTRATO N.º: 176/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA OS PROFESSORES E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ PARA O ANO DE 2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R\$ 50.903,00 (Cinquenta mil novecentos e três reais).

VIGÊNCIA: 16/05/2023 a 16/05/2024.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:ED1FCC9B

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º
177/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2023 PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 056/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916

CNPJ: 41.157.706/0001-49

CONTRATO N.º: 177/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA OS PROFESSORES E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ PARA O ANO DE 2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R\$ 10.160,00 (Dez mil cento e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 16/05/2023 a 16/05/2024.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:8DD33EAE

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º
178/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2023 PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 068/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: GRAZIELE ARTEMAM DE OLIVEIRA SILVA 05837682961

CNPJ: 36.658.749/0001-78

CONTRATO N.º: 178/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES, SERVIÇO DE ROÇADA EM TERRENOS BALDIOS E ÁREAS PÚBLICAS.

VALOR: R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: 16/05/2023 a 16/05/2024.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:086D106B

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º
179/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2023 PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 096/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: GUAPORÉ CONTAINERS EIRELI**CNPJ:** 03.709.445/0001-33**CONTRATO Nº:** 179/2023**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CONJUNTOS DE MÓDULOS HABITÁVEIS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA FUNCIONAMENTO DE SALAS DE AULAS TEMPORÁRIAS.**VALOR:** R\$ 317.998,00 (Trezentos e dezessete mil novecentos e noventa e oito reais).**VIGÊNCIA:** 16/05/2023 a 16/05/2024.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro Moreira da Silva

Código Identificador:764F702B**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA****CONTABILIDADE
DECRETO 440/2023**

Decreto nº 440/2023 de 15/05/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 916/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.301.0 DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS ORIUNDOS DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E IMPOSTOS
3.3.90.390303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 200.000,00

Total Suplementação: 200.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.301.0 DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS ORIUNDOS DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E IMPOSTOS
3.1.71.700303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 20.000,00
3.1.90.110303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100.000,00
3.3.90.300303 MATERIAL DE CONSUMO 80.000,00
Total Redução: 200.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Prefeita

Publicado por:

Luis Renato Vaz

Código Identificador:06401F24**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA****GABINETE****DECRETO Nº 26945, DE 17 DE MAIO DE 2023**

Súmula: Nomeia CLAUDIA ZELA PACHECO, para provimento do cargo de RECEPCIONISTA.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 1825/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 22.05.2023 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de RECEPCIONISTA, abaixo relacionado(a):

CLAUDIA ZELA PACHECO

RG: 6.825.139-7/PR

CPF: 027.260.479-80

CARGO: RECEPCIONISTA

GRUPO OCUPACIONAL TECNICO ADMINISTRATIVO

CLASSE C REFERENCIA 01

CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de Maio de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:1E33C307**GABINETE****DECRETO Nº 26941, DE 17 DE MAIO DE 2023**

Súmula: Exonera, a pedido, a partir de 22.05.2023, o (a) servidor (a) CLAUDIA ZELA PACHECO.

O Prefeito em Exercício do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

Considerando o Processo Digital nº 10992/2023, protocolado nesta Administração e tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º – Fica EXONERADO (A), a pedido, a partir de 22.05.2023, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

CLAUDIA ZELA PACHECO
RG: 6825139-7/PR
CPF: 027.260.479-80
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE B REFERÊNCIA 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 22.05.2023.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 17 de Maio de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:E8CAC812

GABINETE

DECRETO Nº 26942, DE 17 DE MAIO DE 2023

Súmula: Nomeia ALINE KRAINSKI DALLABONA, para provimento do cargo de PROFESSOR.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 2401/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 22.05.2023 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

ALINE KRAINSKI DALLABONA
RG: 10.033.378-3/PR
CPF: 067.847.539-33
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTERIO
CLASSE C
CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de Maio de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:A5C11DBB

GABINETE

DECRETO Nº 26943, DE 17 DE MAIO DE 2023

Súmula: Nomeia HEIDE GONZAGA DOS SANTOS BONIFACIO, para provimento do cargo de ENFERMEIRO.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 4242/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 22.05.2023 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de ENFERMEIRO, abaixo relacionado(a):

HEIDE GONZAGA DOS SANTOS BONIFACIO
RG: 09.601.670-13/BA
CPF: 824.289.565-15
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR
CLASSE C REFERENCIA 01
CARGA HORÁRIA SEMANAL 30 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de Maio de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:78753C8E

GABINETE

DECRETO Nº 26944, DE 17 DE MAIO DE 2023

Súmula: Nomeia ALINE DA LUZ MARTINS, para provimento do cargo de PROFESSOR.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público n.º 01/2022, aberto pelo Edital n.º 001/2022 e Lei Municipal n.º 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto n.º 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital n.º 4732/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 22.05.2023 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

ALINE DA LUZ MARTINS
RG: 13.525.295-6/PR
CPF: 068.425.199-00
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTERIO
CLASSE C
CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de Maio de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto n.º 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B93953C6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2022**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2021 PD Nº23066/2021.

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.

DETENTORA DA ATA: AR LIMP – COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 31.314.488/0001-55, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. REINALDO SERGIO ALVES.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITENS 9 E 10.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.956,00 (SETE MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 03/06/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:73E0D98E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 081/2022**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2021 (PD Nº23066/2021)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: AR LIMP – COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 31.314.488/0001-55, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. REINALDO SERGIO ALVES.

OBJETO: FIRMAM ESTE ADENDO COM O OBJETIVO DE ALTERAR A RAZÃO SOCIAL DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2022:

RAZÃO SOCIAL: AR LIMP LTDA ME
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2022.

DATA: 05/09/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:60A6E24A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2022**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2021 PD Nº23066/2021.

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.

DETENTORA DA ATA: LEONARDO SEVERO DA COSTA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 28.160.797-0001-03, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LEONARDO SEVERO DA COSTA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITEM 20.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 03/06/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:03F269D1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2021 PD Nº23066/2021.

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O

DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.

DETENTORA DA ATA: OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 09.630.087/0001-55, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ABEL JOSE ZANCHIM.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITEM 35.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.470,00 (SETE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 03/06/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:EEFFBFAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2021 PD Nº23066/2021.

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.

DETENTORA DA ATA: DLM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 44.216.200/0001-51, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. DIOMAR TEREZINHA ARMSTRONG MARQUES.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITEM 36.

VALOR GLOBAL: R\$20.499,90 (VINTE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 03/06/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:4A09B06D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2021 PD Nº23066/2021.

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.

DETENTORA DA ATA: PLASLOPES COMERCIO LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 10.848.698/0001-53, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. CARLOS EDUARDO RAMOS LOPES.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITEM 46.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.160,00 (ONZE MIL, CENTO E SESENTA REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 03/06/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:2D06F9A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2021 PD Nº23066/2021.

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.

DETENTORA DA ATA: SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 28.787.127/0001-11, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. TIAGO SHIGEMOTO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITENS 1, 12, 21, 22, 32, 38 E 48.

VALOR GLOBAL: R\$ 19.945,60 (DEZENOVE MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 03/06/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:85400FA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2021 PD Nº23066/2021.

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.

DETENTORA DA ATA: DIMITRY SOLUÇÕES LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 42.371.904/0001-73, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LUCAS DIMITRY GONZAGA DOS SANTOS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITENS 18, 28, 34, 39 E 50.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.907,45 (SETE MIL, NOVECIENTOS E SETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 03/06/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B08FA9CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2021 PD Nº 23066/2021.

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.

DETENTORA DA ATA: ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 08.389.693/0001-68, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MARIANA DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITENS 2, 6, 7, 8, 11, 16, 17, 24, 26, 27, 29, 37, 44, E 53.

VALOR GLOBAL: R\$ 28.314,20 (VINTE E OITO MIL, TREZENTOS E QUATORZE REAIS E VINTE CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 03/06/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:965F9051

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2021 PD Nº 23066/2021.

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.

DETENTORA DA ATA: IDRA DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS EPI E HIDRAULICO LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 42.646.353/0001-03, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. DANIELLE GONÇALVES BORGUEZAN.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITENS 4, 5, 13, 14, 23, 33, 40, 41, 42, 43, 47, 49, 51, 52 E 54.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.873,73 (DEZOITO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 03/06/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8E76887D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2021 PD Nº 23066/2021.

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.

DETENTORA DA ATA: AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 12.134.879/0001-43, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. DANILO CAETANO PREZZOTI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITEM 55.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.076,90 (DOIS MIL, SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 03/06/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9865313B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2021 PD Nº 23066/2021.

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.

DETENTORA DA ATA: ABREU, MARTINS & CIA LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 03.744.301-0001-18, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. TARCISIO MARTINS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITENS 3, 15, 30, 31 E 56.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.809,45 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 03/06/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:15D1D76F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o

descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

| NOME | CARGO |
|---------------------|------------------------|
| EDUARDO BECH RIECHI | ANALISTA DE LICITAÇÕES |

Lapa, 16 de maio de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:A266A244

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

| NOME | CARGO |
|------------------------|-------------------|
| EDICLEA PIOVEZAN VIDAL | EDUCADOR INFANTIL |

Lapa, 15 de maio de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:333E94DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

| NOME | CARGO |
|--------------------|-------------------|
| JOHN THOMAZ CNOSEN | EDUCADOR INFANTIL |

Lapa, 16 de maio de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:7DC8782D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que

homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

| NOME | CARGO |
|--------------------|-------------------|
| JOHN THOMAZ CNOSEN | EDUCADOR INFANTIL |

Lapa, 16 de maio de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:4FE5388E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

| NOME | CARGO |
|-----------------------|----------------------------------|
| JULIANA PELIZON SILVA | MEDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA |

Lapa, 15 de maio de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:979959B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

| NOME | CARGO |
|-----------------------|----------------------|
| ANTONIA ARILDA COELHO | AUXILIAR DE FARMÁCIA |

Lapa, 15 de maio de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:76CFF204

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

| NOME | CARGO |
|--------------------------|-----------------------|
| ADRIANA ALMEIDA DA SILVA | TÉCNICO DE ENFERMAGEM |

Lapa, 15 de maio de 2023.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CBC8737D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

| NOME | CARGO |
|----------------------------|---------------|
| SILVANA DE LIMA DOS SANTOS | COZINHEIRA(O) |

Lapa, 16 de maio de 2023.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1AF69E25

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o

descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

| NOME | CARGO |
|-------------------------|---------------|
| JANETE SANTOS GONCALVES | COZINHEIRA(O) |

Lapa, 17 de maio de 2023.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:87E55073

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 015, DE 16 DE MAIO DE 2023**

Dispõe sobre nomeação de Gestores/Fiscais e Fiscais Suplentes de Contratos da Secretaria de Educação.

A Secretária Municipal de Educação Neuzeli Schmidt Camargo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 104, inciso III c/c 117, ambos da Lei Federal 14133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 24.319 de novembro de 2019, RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer a função de gestores de contratos/atas e fiscais/suplentes de contratos/atas de registro de preço em vigor e os que vierem a ser celebrados por este ente federativo, até o término de cada contratação.

Gestores:

Camila Barbosa Pinto – matrícula nº 6578
Camila Lopata Simão – matrícula nº 4286
Gina Guzzoni Hammerschmidt – matrícula nº 7237
Jonathan Alaiko Ferreira – matrícula nº 81978
Josiane Ton Ramos – matrícula nº 8228
Rosdael Rogério Picuski Paes - matrícula nº 4570

Fiscais/fiscais suplentes:

Albenir Camargo Ribas – matrícula nº 11056-1
Ana Caroline Santos Lima Paz, matrícula 8216
Andrielli Scardanzan Figura Tissot - matrícula nº 81923
Ariane Louback dos Santos – matrícula nº 981922
Carolina Ehlke Moreira, matrícula 81494
Clarilda Cordeiro Nadolny, matrícula 271
Cristianne Hiromi Miazaka – matrícula nº 10232
Cristina Hoffmann Dardaque Paz - matrícula nº 313
Elida Fernanda Paz Vera – matrícula nº 7339
Fabieli Torres Klingbeil – matrícula nº 6510
Felipe Maues Tissot - matrícula nº 81990
Georgia Montenegro do Valle, matrícula 503
Graziele Aparecida Ferreira da Cruz – matrícula nº 9134
Guyllherme Henrique Rodrigues Itibere da Cunha - matrícula nº 82020
Jonathan Alaiko Ferreira – matrícula nº 81978
José Luiz dos Santos Junior - matrícula nº 81692
Janete Aparecida Schaphauser, matrícula 609
Jussara Ramos Sampaio, matrícula 787
Katia Arruda Tuchinski – matrícula nº 8233
Katia Regina Dalmaz, matrícula 7069
Luciene Pinto Domingues de Souza - matrícula nº 858
Lysandra de Castro Martins, matrícula 3455
Marcelino da Silva Junior - matrícula nº 81909
Marcio Ribeiro Matoso – matrícula nº 6651
Maria Cristina Ferreira Ganzert - matrícula nº 977
Patricia Maria Gemin Ribas, matrícula 1262

Rosdael Rogério Piculski Paes - matrícula nº 4570
 Rosângela Rasmussen, matrícula 1349
 Rozilda de Jesus Marcondes Santos – matrícula nº 1384
 Theo Dias Kummer, matrícula 10233
 Scarlet Carvalho Matias de Lima, matrícula 81988
 Wanderley Cristiano Valente – matrícula nº 10368
 Wilma Terezinha Nunes dos Anjos – matrícula nº 1626
 Wilma Will Leal Bandeira, matrícula 1627

Art. 2º - O acompanhamento e a fiscalização dos contratos serão realizados pelos servidores acima mencionados, que serão designados de acordo com o objeto contratado.

2.1 Os Gestores/Fiscais dos Contratos serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos bens contratados, podendo utilizar, entre outras ferramentas de controle e checagem.

Art. 3º - Fica revogada a portaria:

I – Portaria nº 005, de 27 de janeiro de 2023

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Educação, em 16 de maio 2023.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:6F5C97F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
 DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022 (PD Nº 4215/2022)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

DETENTORA DA ATA: ODONTO TCHE COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 00.174.282/0001-43, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. SAMAR VALÉRIA VARGAS DE OLIVEIRA KLYMUS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO E PERMANÊNCIA PARA O DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA, ITEM 50.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.185,00 (HUM MIL, CENTO E OITENTA E CINCO REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 06/06/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:409DAB2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
 DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE
 PREÇOS Nº 092/2022**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022 (PD Nº 4215/2022).

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

DETENTORA DA ATA: ODONTO TCHE COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 00.174.282/0001-43.

OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO A FISCAL DO ITEM 5 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2022, PASSANDO A SER A SRA. CRISTIANE PEDROSO PEPPES – MATRÍCULA 4613, TELEFONE: (41) 3547-5033, E-MAIL: LAPAODONTO@OUTLOOK.COM CONFORME PORTARIA Nº 18 DE 09 DE JUNHO DE 2022, DA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2022.

DATA: 10/07/2022.

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:22172A1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
 DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2022**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022 (PD Nº 4215/2022),

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

DETENTORA DA ATA: DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 02375.705/0001-19, AQUI REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. GIOVANNA SILVEIRA DONINI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO E PERMANÊNCIA PARA O DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA, ITEM 55.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 06/06/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:1DEB5F07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
 DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE
 PREÇOS Nº 093/2022**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022 (PD Nº 4215/2022).

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

DETENTORA DA ATA: DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 02375.705/0001-19.

OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO A FISCAL DO ITEM 5 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2022, PASSANDO A SER A SRA. CRISTIANE PEDROSO PEPES – MATRÍCULA 4613, TELEFONE: (41) 3547-5033, E-MAIL: LAPAODONTO@OUTLOOK.COM CONFORME PORTARIA Nº 18 DE 09 DE JUNHO DE 2022, DA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2022.
DATA: 10/07/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2889DA14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2022**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022 (PD Nº 4215/2022),
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 44.223.526/0001-06, REPRESENTADA POR SUA REPRESENTANTE LEGAL, SRA. ELCI TRICHES BERTI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO E PERMANÊNCIA PARA O DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA, ITENS 05 E 59.
VALOR GLOBAL: R\$3.734,80 (TRÊS MIL, SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 06/06/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E4B0B9DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 094/2022**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022 (PD Nº 4215/2022).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 44.223.526/0001-06.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO A FISCAL DO ITEM 5 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2022, PASSANDO A SER A SRA. CRISTIANE PEDROSO PEPES – MATRÍCULA 4613, TELEFONE: (41) 3547-5033, E-MAIL: LAPAODONTO@OUTLOOK.COM CONFORME PORTARIA Nº 18 DE 09 DE JUNHO DE 2022, DA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2022.
DATA: 10/07/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4C80C51E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2022**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022 (PD Nº 4215/2022),
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: POSSATTO & POSSATTO LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 72.150.550/0001-06, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ROGERIO POSSATTO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO E PERMANÊNCIA PARA O DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA, ITENS 03 E 67.
VALOR GLOBAL: R\$ 437,90 (QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 06/06/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:15064407

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 095/2022**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022 (PD Nº 4215/2022).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: POSSATTO & POSSATTO LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 72.150.550/0001-06.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO A FISCAL DO ITEM 5 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2022, PASSANDO A SER A SRA. CRISTIANE PEDROSO PEPES – MATRÍCULA 4613, TELEFONE: (41) 3547-5033, E-MAIL: LAPAODONTO@OUTLOOK.COM CONFORME PORTARIA Nº 18 DE 09 DE JUNHO DE 2022, DA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2022.
DATA: 10/07/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BC38D30B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 095/2022**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022 (PD Nº 4215/2022)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

DETENTORA DA ATA: POSSATTO & POSSATTO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 72.150.550/0001-06, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. ROGERIO POSSATTO.

OBJETO: FIRMAM ESTE ADENDO COM O OBJETIVO DE ALTERAR A RAZÃO SOCIAL E REPRESENTANTE DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2022 PASSANDO A SER:

JULIANO DE COSTA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 72.150.550/0001-06, ESTABELECIDO À RUA UNIÃO DA VITÓRIA, 37, MINIGUAÇU, FRANCISCO BELTRÃO/PR, CEP 85605-586, TELEFONE (46)3057-1881, E-MAIL

DENTALSOLSULFB@GMAIL.COM, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. JULIANO DE COSTA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ADMINISTRADOR, PORTADOR DA CIRG Nº 4.227.111-0 SSP/PR E INSCRITO NO CPF Nº 019.030.619-03, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA DAS FLORES, 748, NOVA PETRÓPOLIS, FRANCISCO BELTRÃO/PR, CEP 85601-810.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2022.

DATA: 22/09/2022.

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:E609F13F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022 (PD Nº 4215/2022).

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

DETENTORA DA ATA: DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 19.316.524/0001-14, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. CASSIANO TIAGO CHIES.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO E PERMANÊNCIA PARA O DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA, ITEM 69.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.174,00 (HUM MIL, CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 06/06/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:184A04A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022 (PD Nº 4215/2022).

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E

CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

DETENTORA DA ATA: D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 11.372.104/0001-43, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. DENISE FONTES DE CARVALHO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO E PERMANÊNCIA PARA O DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA, ITENS 54, 56, 70 E 71.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.194,00 (CINCO MIL, CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 06/06/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:8344301B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022 (PD Nº 4215/2022).

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

DETENTORA DA ATA: D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 11.372.104/0001-43.

OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO A FISCAL DO ITEM 5 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2022, PASSANDO A SER A SRA. CRISTIANE PEDROSO PEPES – MATRÍCULA 4613, TELEFONE: (41) 3547-5033, E-MAIL:

LAPAODONTO@OUTLOOK.COM CONFORME PORTARIA Nº 18 DE 09 DE JUNHO DE 2022, DA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2022.

DATA: 10/07/2022.

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:F4BBAE31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022 (PD Nº 4215/2022).

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

DETENTORA DA ATA: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 34.412.925/0001-61, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. TALITA ALMEIDA BAILON BALDIM.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO E PERMANÊNCIA PARA O

DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA, ITENS 14, 15, 39, 48, 61, 64, 65, 75, 76, 77, 78, E 79.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.054,10 (CINCO MIL, CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 06/06/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:E9480D48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 098/2022**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022 (PD Nº 4215/2022).

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

DETENTORA DA ATA: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 34.412.925/0001-61.

OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO A FISCAL DO ITEM 5 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2022, PASSANDO A SER A SRA. CRISTIANE PEDROSO PEPES – MATRÍCULA 4613, TELEFONE: (41) 3547-5033, E-MAIL: LAPAODONTO@OUTLOOK.COM CONFORME PORTARIA Nº 18 DE 09 DE JUNHO DE 2022, DA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2022.

DATA: 10/07/2022.

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:FADBE32E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2022**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022 (PD Nº 4215/2022).

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

DETENTORA DA ATA: ODONTOSUL LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 04.971.211/0001-22, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA SRA. ESTELA BEATRIZ FIORAVANTI SCHACHT.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO E PERMANÊNCIA PARA O DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA, ITENS 16, 17, 18, 19, 20, 27, 43, 44, 51, 53, 58, 63 E 91.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.907,80 (DOIS MIL, NOVECENTOS E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 06/06/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:8A440257

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 33/2022**

O MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA – CERENE DA LAPA-PR, CNPJ 79.372.108/0005-99.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO À DEPENDENTES DE ALCOOLISMO E/OU DE OUTRAS DROGAS SENDO ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS COM IDADE A PARTIR DE 12 (DOZE) ANOS DO SEXO MASCULINO, VISANDO A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO, CONFORME AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4037 DE 01/12/2022.

VALOR: R\$153.288,00 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS.

VIGÊNCIA: 01/01/2023 À 31/12/2023

ASSINATURA DO TERMO: 22/12/2022

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

MARCOS EDWIN MEY

Presidente do Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:20E02233

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 34/2022**

O MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ 75.189.498/0001-81.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL PARA PESSOA IDOSA COM 60 (SESSENTA) ANOS OU MAIS, DE AMBOS OS SEXOS, CONFORME AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4039 DE 01/12/2022.

VALOR: R\$646.224,00 (SESCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS.

VIGÊNCIA: 01/01/2023 À 31/12/2023

ASSINATURA DO TERMO: 22/12/2022

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

MARIA AMAZÍLIA DE FÁTIMA POLATO DE LIMA

Presidente do Lar de Idosos São Vicente de Paulo

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CAA7A8F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 35/2022**

O MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DO LAR E EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ 78.474.509/0001-63.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL PARA PESSOA IDOSA COM 60 (SESSENTA) ANOS OU MAIS, DO SEXO FEMININO, CONFORME AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4038 DE 01/12/2022.

VALOR: R\$323.112,00 (TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL, CENTO E DOZE REAIS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS.

VIGÊNCIA: 01/01/2023 À 31/12/2023

ASSINATURA DO TERMO: 22/12/2022

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

SUELI TERESINHA OLIVA SCHIMDT
Presidente da Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2C99F3CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2022**

O MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO CAIC DA LAPA-PR, CNPJ 01.123.994/0001-04.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO DE FOMENTO, A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES E PROJETOS DE APOIO E FORTALECIMENTO ÀS FAMÍLIAS E COMUNIDADE DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA TERRITORIAL DO CAIC – MINISTRO FLÁVIO SUPLY DE LACERDA – LAPA-PR, CONFORME AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4035 DE 01/12/2022.

VALOR: R\$174.156,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL, CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS.

VIGÊNCIA: 01/01/2023 À 31/12/2023

ASSINATURA DO TERMO: 17/12/2022

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

NILZA KNOPIK DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio e Desenvolvimento do CAIC da Lapa-PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EFE1F3CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE
FOMENTO Nº 04/2022**

O Município da Lapa, doravante denominada Administração Pública, com sede nesta cidade, sito à Praça Mirazinha Braga, nº 87 - Centro, CNPJ nº 76.020.452/0001-05, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, neste ato representado pela Secretária Municipal Sra. Gabriela Sampaio da Silva Santos, portadora do registro geral nº 9.103.938-9 Órgão Expedidor SSP/PR e CPF nº 042.412.949-36, residente e domiciliada nesta cidade, sito à Rua Demétrio Bortoleto, nº 268 – Conjunto Monsenhor Henrique; e de outro a Associação de Apoio e Desenvolvimento do CAIC da Lapa-PR, organização da sociedade civil, doravante denominada OSC, situada nesta cidade, sito à Rua Arthur Virmond de Lacerda, nº 681 – São Lucas, CEP 83750-000, inscrita no CNPJ sob o número 01.123.994/0001-04, neste ato representado pelo sua Presidente, Sra. Nilza Knopik da Silva, residente e domiciliado na Rua Noel Rosa, nº813 – Vila José Lacerda – Lapa - PR, CEP: 83.750-000 portador do registro geral nº 5.778.042-8 Órgão Expedidor SSP/PR e CPF nº 017.52.189-81, resolvem firmar o 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº04/2022, mediante as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração do Fiscal da Transferência na Concedente, Senhora Camila Alves dos Santos, portadora do CPF nº 071.565.499-36, e passa a ser a servidora Joselaine Campos de Souza, portadora do CPF nº 058.106.059-82.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas e não conflitantes com o presente Termo de Apostilamento, o qual passa a fazer parte integrante e complementar do Termo de Fomento nº04/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA

E por assim se acharem ajustados e acertados, assinam o presente Termo de Apostilamento do Termo de Fomento nº04/2022, em 02 (duas) vias, ambas de igual teor e forma, para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Lapa - PR, 05 de maio de 2023.

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

NILZA KNOPIK DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio e Desenvolvimento do CAIC Lapa-PR

TESTEMUNHAS:

Nome:
Identid
CPF:

Nome:
Identidade:
CPF:

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9D8FCA4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 32/2022**

O Município da Lapa, doravante denominada Administração Pública, com sede nesta cidade, sito à Praça Mirazinha Braga, nº 87 - Centro, CNPJ nº 76.020.452/0001-05, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, neste ato representado pela Secretária Municipal Sra. Gabriela Sampaio da Silva Santos, portadora do registro geral nº 9.103.938-9 Órgão Expedidor SSP/PR e CPF nº 042.412.949-36, residente e domiciliada nesta cidade, sito à Rua Demétrio Bortoleto, nº 268 – Conjunto Monsenhor Henrique; e de outro a Associação Menonita de Assistência Social-Lapa-PR, organização da sociedade civil, doravante denominada OSC, situada nesta cidade, sito à Rua Leôncio Correia, nº 339 – Vila Esperança, CEP 83750-000, inscrita no CNPJ sob o número 79.573.499/0009-33, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Egon Hamm, residente e domiciliado na Rua Adalberto Ferruci Pereira, nº 459 – Boqueirão – Curitiba-PR CEP: 81670-260 portador do registro geral nº 1.443.259-0 Órgão Expedidor SSP/PR e CPF nº 322.315.989-49, resolvem firmar o 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 32/2022, mediante as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração do Fiscal da Transferência na Concedente, Srª. Camila Alves dos Santos, portadora do CPF nº 071.565.499-36, e passa a ser a servidora Joselaine Campos de Souza, portadora do CPF nº 058.106.059-82.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas e não conflitantes com o presente Termo de Apostilamento, o qual passa a fazer parte integrante e complementar do Termo de Colaboração nº32/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA

E por assim se acharem ajustados e acertados, assinam o presente Termo de Apostilamento do Termo de Colaboração nº32/2022, em 02 (duas) vias, ambas de igual teor e forma, para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Lapa - PR, 05 de maio de 2023.

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

EGON HAMM
Presidente da Associação Menonita de Assistência Social-Lapa-PR

TESTEMUNHAS:

Nome:
Identidade:
CPF:

Nome:
Identidade:
CPF:

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:417301BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 33/2022**

O Município da Lapa, doravante denominada Administração Pública, com sede nesta cidade, sito à Praça Mirazinha Braga, nº 87 - Centro, CNPJ nº 76.020.452/0001-05, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, neste ato representado pela Secretária Municipal Sra. Gabriela Sampaio da Silva Santos, portadora do registro geral nº 9.103.938-9 Órgão Expedidor SSP/PR e CPF nº 042.412.949-36, residente e domiciliada nesta cidade, sito à Rua Demétrio Bortoleto, nº 268 – Conjunto Monsenhor Henrique; e de outro o Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE Lapa-PR, organização da sociedade civil, doravante denominada OSC, situada nesta cidade, sito à Rua Acre, s/n – Marafigo, CEP 83750-000, inscrita no CNPJ sob o número 79.372.108/0005-99, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Marcos Edwin Mey, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Christen, nº 141 – Vila Nova – Blumenau- SC, CEP: 89.068-971 portador do registro geral nº 1.192.132 Órgão Expedidor SSP/SC e CPF nº 506.758.509-91, resolvem firmar o 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 33/2022, mediante as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração do Fiscal da Transferência na Concedente, Senhora Camila Alves dos Santos, portadora do CPF nº 071.565.499-36, e passa a ser a servidora Joselaine Campos de Souza, portadora do CPF nº 058.106.059-82.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas e não conflitantes com o presente Termo de Apostilamento, o qual passa a fazer parte integrante e complementar do Termo de Colaboração nº33/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA

E por assim se acharem ajustados e acertados, assinam o presente Termo de Apostilamento do Termo de Colaboração nº33/2022, em 02 (duas) vias, ambas de igual teor e forma, para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Lapa - PR, 05 de maio de 2023.

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

MARCOS EDWIN MEY
Presidente do Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE Lapa-PR

TESTEMUNHAS:

Nome: Identidade:
CPF:

Nome: Identidade:
CPF:

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1A7D8D2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 31/2023**

O Município da Lapa, doravante denominada Administração Pública, com sede nesta cidade, sito à Praça Mirazinha Braga, nº 87 - Centro, CNPJ nº 76.020.452/0001-05, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, neste ato representado pela Secretária Municipal Sra. Gabriela Sampaio da Silva Santos, portadora do registro geral nº 9.103.938-9 Órgão Expedidor SSP/PR e

CPF nº 042.412.949-36, residente e domiciliada nesta cidade, sito à Rua Demétrio Bortoleto, nº 268 – Conjunto Monsenhor Henrique; e de outro a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa – APAE, organização da sociedade civil, doravante denominada OSC, situada nesta cidade, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 717 – Centro - CEP 83750-000, inscrita no CNPJ sob o número 40.298.14/0001-46, neste ato representado pelo sua Presidente, Sra. Vera Lúcia Carnieri Ribas, residente e domiciliado na Rua Senador Souza Naves, nº 1.375 – Centro – Lapa - PR, CEP: 83.750-000 portador do registro geral nº 831.543-4 Órgão Expedidor SSP/PR e CPF nº 685.306.509-30, resolvem firmar o 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 31/2023, mediante as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração do Fiscal da Transferência na Concedente, Senhora Camila Alves dos Santos, portadora do CPF nº 071.565.499-36, e passa a ser a servidora Joselaine Campos de Souza, portadora do CPF nº 058.106.059-82.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas e não conflitantes com o presente Termo de Apostilamento, o qual passa a fazer parte integrante e complementar do Termo de Colaboração nº31/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA

E por assim se acharem ajustados e acertados, assinam o presente Termo de Apostilamento do Termo de Colaboração nº31/2023, em 02 (duas) vias, ambas de igual teor e forma, para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Lapa - PR, 05 de maio de 2023.

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

VERA LÚCIA CARNIERI RIBAS

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa – APAE - Lapa-PR

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Identidade: _____

CPF: _____

Nome: _____

Identidade: _____

CPF: _____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:14DD19E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 34/2022**

O Município da Lapa, doravante denominada Administração Pública, com sede nesta cidade, sito à Praça Mirazinha Braga, nº 87 - Centro, CNPJ nº 76.020.452/0001-05, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, neste ato representado pela Secretária Municipal Sra. Gabriela Sampaio da Silva Santos, portadora do registro geral nº 9.103.938-9 Órgão Expedidor SSP/PR e

CPF nº 042.412.949-36, residente e domiciliada nesta cidade, sito à Rua Demétrio Bortoleto, nº 268 – Conjunto Monsenhor Henrique; e de outro o Lar de Idosos São Vicente de Paulo Lapa-PR, organização da sociedade civil, doravante denominada OSC, situada nesta cidade, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 440 – Centro - CEP 83750-000, inscrita no CNPJ sob o número 75.189.498/0001-81, neste ato representado pelo sua Presidente, Sra. Maria Amazilia de Fátima Polato de Lima, residente e domiciliado na Rua Vitor do Amaral, nº 371 – Centro – Lapa - PR, CEP: 83.750-000 portador do registro geral nº 5.718.093-5 Órgão Expedidor SSP/PR e CPF nº 040.407.389-18, resolvem firmar o 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 34/2022, mediante as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração do Fiscal da Transferência na Concedente, Senhora Camila Alves dos Santos, portadora do CPF nº 071.565.499-36, e passa a ser a servidora Joselaine Campos de Souza, portadora do CPF nº 058.106.059-82.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas e não conflitantes com o presente Termo de Apostilamento, o qual passa a fazer parte integrante e complementar do Termo de Colaboração nº34/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA

E por assim se acharem ajustados e acertados, assinam o presente Termo de Apostilamento do Termo de Colaboração nº34/2022, em 02 (duas) vias, ambas de igual teor e forma, para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Lapa - PR, 05 de maio de 2023.

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

MARIA AMAZILIA DE FÁTIMA POLATO DE LIMA

Presidente do Lar de Idosos São Vicente de Paulo – Lapa -PR

Testemunhas:

Nome: _____

Identidade: _____

CPF: _____

Nome: _____

Identidade: _____

CPF: _____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:327FCEC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 34/2022**

CONCEDENTE: Município da Lapa, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.020.452/0001-05, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, neste ato representado pela Secretária Municipal Sra. Gabriela Sampaio da Silva Santos, portadora do registro geral nº 9.103.938-9 Órgão Expedidor SSP/PR e CPF nº 042.412.949-36.

TOMADOR: Lar de Idosos São Vicente de Paulo, inscrito no CNPJ sob o número 75.189.498/0001-81, neste ato representado pela sua Presidente, Sra. Maria Amazilia de Fátima Polato de Lima, portadora

do registro geral nº 5.718.093-5 Órgão Expedidor SSP/PR e CPF nº 040.407.389-18.

1. O presente TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 34/2022, tem por objetivo acrescentar dados da servidora cedida, alterando a CLÁUSULA QUARTA, Subcláusula Primeira, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
(...)

Subcláusula Primeira: Além do repasse financeiro previsto acima, o Município fará a cessão da servidora pública Sra. Lidiane Pepes Nascimento, Matrícula nº 4446, cargo de Auxiliar de Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais, para atender as necessidades dos idosos acolhidos no Lar de Idosos São Vicente de Paulo.

2. O registro deste Apostilamento está respaldado no Art. 39, Parágrafo 1º, inciso II, do Decreto Municipal nº 22.763/2017.

Lapa - PR, 05 de maio de 2023.

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

MARIA AMAZILIA DE FÁTIMA POLATO DE LIMA
Presidente do Lar de Idosos São Vicente de Paulo

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:368CE0FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 35/2022**

O Município da Lapa, doravante denominada Administração Pública, com sede nesta cidade, sito à Praça Mirazinha Braga, nº 87 - Centro, CNPJ nº 76.020.452/0001-05, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, neste ato representado pela Secretária Municipal Sra. Gabriela Sampaio da Silva Santos, portadora do registro geral nº 9.103.938-9 Órgão Expedidor SSP/PR e CPF nº 042.412.949-36, residente e domiciliada nesta cidade, sito à Rua Demétrio Bortoleto, nº 268 – Conjunto Monsenhor Henrique; e de outro a Associação das Damas de Caridade do lar e Educandário São Vicente de Paulo Lapa-PR, organização da sociedade civil, doravante denominada OSC, situada nesta cidade, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1.229 – Centro - CEP 83750-000, inscrita no CNPJ sob o número 78.474.509/0001-63, neste ato representado pelo sua Presidente, Sra. Maria Delourdes Barboza Hoffmann, residente e domiciliada na Avenida Caetano Munhoz da Rocha, nº 466 – Centro – Lapa - PR, CEP: 83.750-000 portador do registro geral nº 941.190-9 Órgão Expedidor SSP/PR e CPF nº 403.731.009-06, resolvem firmar o 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 35/2022, mediante as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração do Fiscal da Transferência na Concedente, Senhora Camila Alves dos Santos, portadora do CPF nº 071.565.499-36, e passa a ser a servidora Joselaine Campos de Souza, portadora do CPF nº 058.106.059-82.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas e não conflitantes com o presente Termo de Apostilamento, o qual passa a fazer parte integrante e complementar do Termo de Colaboração nº 35/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA

E por assim se acharem ajustados e acertados, assinam o presente Termo de Apostilamento do Termo de Colaboração nº 35/2022, em 02

(duas) vias, ambas de igual teor e forma, para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Lapa - PR, 05 de maio de 2023.

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

MARIA DELOURDES BARBOZA HOFFMANN
Presidente da Associação das Damas de Caridade do lar e Educandário São Vicente de Paulo Lapa-PR

TESTEMUNHAS:

Nome:
Identidade:
CPF:

Nome:
Identidade:
CPF:

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B985AF10

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO
OESTE DO PARANA
PORTARIA 013/2023**

PORTARIA 013/2023

O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste em conformidade com a 13ª Alteração do Estatuto do CIS Centro Oeste e Resolução 006/2018;

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar a pedido a Sra. **Caroline Barbosa Madureira**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº RG nº 13.768.378-4 SSP/PR e inscrita no CPF nº 111.051.999-08, ocupante do cargo em comissão de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – N03, com jornada de 40 horas semanais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Guarapuava, 16 de maio de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO

Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS – Centro Oeste

Publicado por:
Ana Paula M. mernick
Código Identificador:BBC8E4C8

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO
OESTE DO PARANA
PORTARIA 014/2023**

PORTARIA 014/2023

O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste em conformidade com a 13ª Alteração do Estatuto do CIS Centro Oeste e Resolução 006/2018;

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar a pedido a Sr. **Arthur Felipe Kettel Guimarães**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº RG nº 12.693.530-7 SSP/PR e inscrito no CPF nº 075.938.299-5, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR CONTÁBIL**, com jornada de 40 horas semanais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Guarapuava, 17 de maio de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO

Presidente do Conselho de Prefeitos

CIS – Centro Oeste

Publicado por:

Ana Paula M.mernick

Código Identificador:4E97F42B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 077/2022 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ E A EMPRESA ATITUDE AMBIENTAL LTDA

1º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 077/2022 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ E A EMPRESA ATITUDE AMBIENTAL LTDA, CONFORME PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022.

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO – OESTE DO PARANÁ**, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1203 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do CIS Centro Oeste do Paraná, Sr. **JERONIMO GADENS DO ROSARIO**, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Turvo-Pr, portador da Cédula de Identidade nº 8.602.986-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 049.297.349-08, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa CONTRATADA: **ATITUDE AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.075.504/0001-10, sito a Estrada principal, S/N, Linha São Roque, CEP 86.660.000, município de Dois Vizinhos- PR, neste ato representada por seu Administrador Sr. **Valdemar José Spielmann**, brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF sob o nº.666.251.909-00 e RG sob nº 5.014.044-0 SSP/PR, residente e domiciliado à Estrada Principal, S/N, Linha Novo Horizonte, município de Dois Vizinhos – PR, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e demais dispositivos legais pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA:Fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula quarta do contrato nº. 077/2022 celebrado em 18 de maio de 2022, referente ao processo Pregão Eletrônico nº. 003/2022, o qual tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE DO GRUPO “A” E “E” (ATÉ 110KG) DA SEDE DO CIS CENTRO OESTE, DEVENDO SER COLETADO QUINZENALMENTE**”,por mais 12(doze) meses a contar do seu vencimento, passando sua vigência a vigorar até **16 de maio de 2024**.

PARÁGRAFO ÚNICO:Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos do Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº. 8.666/93 e com a anuência expressa do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA:Fica reajustado o valor contratual em R\$ 8.126,40 (oito mil cento e vinte e seis reais e quarenta centavos), conforme planilha abaixo:

| Lote 001 | | | | | |
|---|--|-------|-----|----------------|-------------|
| Item | Nome do produto/serviço | QTD | UND | Valor unitário | Valor total |
| 1 | COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS HOSPITA CONTRATACÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS HOSPITALARES DO GRUPO “A”, E “E” DO CIS CENTRO OESTE | 12,00 | MÊS | 677,20 | 8.126,40 |
| Valor total do Contrato Administrativo: R\$ 8.126,40 | | | | | |

Parágrafo Único:Os recursos serão oriundos das seguintes dotações orçamentarias e suas correspondentes no exercício 2023:

| Dotações | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2023 | 00080 | 01.001.10.301.0001.2001 | 0001 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 0210 | 01.001.10.301.0005.2004 | 0001 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 0260 | 01.001.10.301.0006.2005 | 0001 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 0310 | 01.001.10.301.0007.2006 | 0001 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 0360 | 01.001.10.301.0008.2007 | 0001 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |

CLÁUSULA TERCEIRA:A CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e também se ocorrer a sua extinção/encerramento das atividades, sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual.

CLAUSULA QUARTA:As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava, 17 de maio de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

CPF: 049.297.349-08

Presidente do Conselho de Prefeitos

VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN

CPF: 666.251.909-00

Representante

Atitude Ambiental LTDA

CNPJ nº. 07.075.504/0001-10

Testemunhas:

Ana Paula Mernick

CPF:067.329.309-23

Nádia Bini

CPF: 084.295.819-36

Publicado por:

Ana Paula M.mernick

Código Identificador:1065FCE2

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DECRETO**

Decreto nº 26/2023

SÚMULA: DETERMINA AS DATAS DE VENCIMENTO DO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU) PARA O ANO DE 2023.

Eu, **JOÃO ELINTON DUTRA**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas por Lei, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - O Imposto Predial Territorial Urbano para o exercício de 2023, terá seus vencimentos da seguinte forma:

Cota Única – vencimento em 30 de junho de 2023, pagamento parcela única com desconto de 10% (dez por cento) ou;

1ª Parcela –vencimento em de 30 de junho de 2023;

2ª Parcela – vencimento em 30 de julho de 2023;

3ª Parcela – vencimento em 30 de agosto de 2023;

Art. 2º Esse decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, e Publique-se.

Laranjal 17 de maio de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuco Monteiro

Código Identificador:4842832D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 11/2023

LEI Nº 011/2023

SÚMULA: DISCIPLINA O ACORDO COM CREDORES PARA PAGAMENTO COM DESCONTO DE PRECATÓRIOS MUNICIPAIS NA FORMA DO § 20 DO ARTIGO 100 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A OPTAR PELO PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS POR MEIO DE ACORDOS DIRETOS A QUE ALUDE O § 1º DO ARTIGO 102 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS – ADCT.

A Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Esta Lei disciplina, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Laranjal, a formalização de acordos diretos para pagamento de precatórios, nos termos do § 20 do art. 100 da Constituição Federal e a eventual opção do Poder Executivo pelo pagamento de precatórios por meio de acordos diretos na forma do regime especial da Emenda Constitucional nº 94, de 15 de novembro de 2016.

Art. 2º As propostas de acordo direto para pagamento de precatório, nos termos do § 20 do art. 100 da Constituição Federal, serão efetuadas perante o Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios do Tribunal competente, após decisão do Procurador-Geral do Município que será precedida de parecer da Câmara de Conciliação de Precatórios, na forma do artigo 5º desta Lei.

§ 1º As propostas de que trata o *caput* deste artigo, poderão ser apresentadas até a quitação integral do valor do precatório e não suspenderão o pagamento de suas parcelas, nos termos da primeira parte do § 20 do art. 100 da Constituição Federal.

§ 2º O afastamento de atualização monetária ou dos juros moratórios previstos no § 12 do art. 100 da Constituição Federal somente será aplicável caso haja renúncia expressa do credor, por expressa liberalidade, sendo vedado tal afastamento em qualquer outro caso;

§ 3º O procedimento para formalização dos acordos a que alude o presente artigo será regulamentado por decreto municipal, observada eventual regulamentação do Tribunal competente.

§ 4º Os requisitos e condições para o acordo de que trata o presente artigo serão definidos por decreto do Chefe do Executivo, observados os limites do artigo 4º desta Lei.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado, por decreto, a optar pelo pagamento de precatórios devidos pela Administração Direta ou Indireta Municipal por meio de acordo direto a que alude o § 1º do artigo 102 do Ato de Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, enquanto vigente o regime especial da Emenda Constitucional nº 94, de 2016.

§ 1º Os acordos diretos a que alude o presente artigo serão realizados perante Juízos Auxiliares de Conciliação de Precatórios do Tribunal

competente, após deferimento do requerimento pelo Procurador-Geral do Município, que será precedido de parecer da Comissão de Conciliação de Precatórios, na forma do artigo 5º desta Lei.

§ 2º As rodadas de conciliação serão veiculadas por meio de decreto do Poder Executivo, que tem a competência para estipular seus critérios e condições, observado o seguinte:

I - podem ser estabelecidos parâmetros diferenciados de conciliação, de acordo com a natureza e o valor do crédito, a natureza da demanda que originou o crédito, ano de inscrição do precatório no orçamento municipal, dentre outros, podendo haver combinações de critérios, inclusive com a delimitação do universo de créditos a serem objeto de uma rodada de conciliação, observado o uso de parâmetros gerais e abstratos que atendam à Impessoalidade Administrativa;

II - os atos convocatórios poderão ser revogados e substituídos por outros a qualquer tempo, ou perderão vigor depois de esgotado o prazo de vigência ou quando se esgotarem os recursos destinados àquela conciliação.

§ 3º O procedimento para os acordos a que alude o presente artigo será regulamentado por decreto municipal, observada eventual regulamentação do Tribunal competente.

§ 4º Os requisitos e condições para o acordo de que trata o presente artigo serão definidos por decreto do Chefe do Executivo, observados os limites do artigo 4º desta Lei.

Art. 4º As concessões a serem feitas pelos credores nos casos previstos nos artigos 2º e 3º desta Lei serão especificadas no ato do Chefe do Poder Executivo, que poderá se valer, dentre outras, das seguintes condições, observada a redução máxima de 40% (quarenta por cento) do valor do crédito atualizado:

I - pagamento com deságio em percentual fixo;

II - pagamento de acordo com oferta de deságio maior, observado um deságio mínimo pré fixado;

III - modificação nos critérios de readequação do valor nominal da dívida;

IV - descontos escalonados conforme a data do precatório;

V - parcelamento direto com o credor, em no máximo 36 (trinta) e seis parcelas mensais e consecutivas.

§ 1º A celebração do acordo para pagamento implicará a quitação integral do débito conciliado e renúncia a qualquer discussão acerca dos critérios de cálculo do percentual apurado e do valor devido.

§ 2º O uso da opção a que alude o artigo dependerá da análise da conveniência e oportunidade do Poder Executivo.

§ 3º É vedada a realização de acordo direto em relação ao crédito sobre o qual penda recurso ou defesa judicial, salvo desistência, devidamente comprovada, de eventuais ações e/ou recursos pendentes.

Art. 5º As decisões do Procurador-Geral do Município a que aludem o *caput* do artigo 2º e o § 1º do artigo 3º serão precedidas de parecer pela Câmara de Conciliação de Precatórios, que:

I - funcionará no âmbito da Procuradoria-Geral do Município;

II - será regulamentada por decreto;

III - terá seus membros indicados pelo Procurador-Geral do Município;

IV - solicitará prévia manifestação da Secretaria Municipal de Finanças sobre a disponibilidade orçamentária e financeira para a proposição dos acordos diretos de que trata esta Lei;

V - emitirá prévio parecer com caráter meramente opinativo.

Art. 6º A decisão do Procurador-Geral do Município que alude o art. 2º desta Lei, fica condicionada à manifestação prévia favorável da Secretaria Municipal de Finanças sobre a disponibilidade orçamentária e financeira para a realização dos acordos.

Art. 7º Aos acordos de que trata a presente Lei aplica-se o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 13.140, de 26 de junho de 2015.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, aos 17 de maio de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Nayara Goes
Código Identificador:7251FA1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 12/2023

LEI Nº 012/2023

SÚMULA: REVOGA O ARTIGO 7º E ALTERA O ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 009/2023.

A Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºFica revogado o Artigo 7º da Lei Municipal 009/2023.

Art. 2ºAltera a redação do Artigo 8º da Lei Municipal nº 009/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

“A consulta à comunidade escolar para escolha de diretores no ano de 2023, prorrogadas pelo Decreto nº 34/2022, obedecerão ao disposto na Lei nº 015/2018 quanto ao período para inscrição, mês para realização da consulta, duração do mandato como Diretor(a), recandidatura e demais disposições lá constantes.”

Art. 3ºUm novo cronograma das atividades a serem desenvolvidas, relacionadas ao processo de consulta para escolha de diretores no ano de 2023, será estabelecido por Decreto do Poder Executivo após a promulgação desta Lei.

Art. 4ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, aos 17 de maio de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Nayara Goes
Código Identificador:74944E5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 24/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
Edital n.º 24/2023

O Prefeito de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2022, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2023.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Laranjal, PR, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme EDITAL nº 01/2022 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme Edital nº 01/2022.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA

| INSCRIÇÃO | NOME | PO | NOTA FINAL | POSICÃO |
|-----------|---------------------------|-------|------------|---------|
| 0010902 | CAROLINE FRYDER AMERICANO | 69,00 | 69,00 | 1º |

Laranjal/PR, 15 DE MAIO DE 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito de Laranjal - PR

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

- Cópia da Cédula de Identidade;
- Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
- Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
- 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
- Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
- Declaração de bens;
- Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme prevêem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
- Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
- Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);
- Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
- Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
- Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Carteira de habilitação;
- Conta corrente no SICREDI – número da conta e número da Agência;

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:D47D3F36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 17/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
Edital n.º 17/2023

O Prefeito de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2022, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2023.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Laranjal, PR, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, do EDITAL nº 01/2022 e documentos indicados no anexo I deste edital. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público 01/2022.

| AUXILIAR ADMINISTRATIVO | | | | |
|-------------------------|-----------------|-------|------------|---------|
| INSCRIÇÃO | NOME | PO | NOTA FINAL | POSIÇÃO |
| 0010917 | ANA JULIA MEIRA | 61,00 | 61,00 | 1º |

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal/PR, 02 DE MAIO DE 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA

Prefeito de Laranjal – PR

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

Edital n.º 17/2023

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

- Cópia da Cédula de Identidade;
- Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
- Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
- 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
- Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
- Declaração de bens;
- Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme prevêem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
- Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
- Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);
- Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
- Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
- Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Carteira de habilitação;
- Conta corrente no SICREDI – número da conta e número da Agência;

Publicado por:

Patricia Reis Dutra

Código Identificador:4C384DE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 26/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 Edital n.º 26/2023

O Prefeito de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2022, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2023. 2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Laranjal, PR, no prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos

comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2022 e documentos indicados no anexo I deste edital. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme Edital nº 01/2022.

| TECNICO EM ENFERMAGEM | | | | |
|-----------------------|---------------------------|-------|------------|---------|
| INSC. | NOME | PO | NOTA FINAL | POSIÇÃO |
| 0010576 | MARILDA SLITALSKI MACHADO | 52,00 | 52,00 | 3º |

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal/PR, 17 DE MAIO DE 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA

Prefeito de Laranjal - PR

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

Edital n.º 26/2023 ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

- Cópia da Cédula de Identidade;
- Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
- Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
- 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
- Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
- Declaração de bens;
- Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme prevêem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
- Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
- Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);
- Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
- Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
- Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Carteira de habilitação;
- Conta Salário no SICREDI – número da conta e número da Agência;

Publicado por:

Patricia Reis Dutra

Código Identificador:1A10934F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023-PML
PROCESSO Nº. 113/2023-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de autoclave horizontal, caneta de alta rotação, compressor de ar odontológico, computadores, equipamento para profilaxia com ultrassom e impressora monocromática, conforme Termo de Adesão da Resolução SESA 860/2022 - Saúde Bucal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

ABERTURA: às 09:00 do dia 01 de junho de 2023, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 63.021,54 (sessenta e três mil e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 16 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4171D7B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS
Nº 003/2023 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ compreendendo as seguintes etapas serviços preliminares, movimento de terra, base e sub-base, revestimento asfáltico, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, e ensaios de controle tecnológico, com área total de 5.381,02 m², no Município de Loanda-Pr. Trechos: Rua Almirante Barros, Rua Alvares Penteado, Rua Barão do Rio Branco, Rua Baronesa de Itu, Rua Bartolomeu Bueno, Rua Caetano de Campos, Rua Lisboa e Rua XV de Novembro. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da empresa a seguir:

· **TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA, CNPJ/MF sob nº 08.898.134/0001-83, (enquadrada na Lei Complementar nº 123/2006)**, com valor global de R\$ 721.993,00 (setecentos e vinte um mil, novecentos e noventa e três reais), com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

Loanda-Pr, 17 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:90CC38BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS
Nº 004/2023 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ compreendendo as seguintes etapas serviços preliminares, movimento de terra, base e sub-base, revestimento asfáltico, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, e ensaios de controle tecnológico, com área total de 1.375,12 m², no Município de Loanda-Pr. Trechos: Rua Projetada e Rua Moises Lupion. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da empresa a seguir:

· **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, CNPJ/MF sob nº 16.514.870/0001-19**, com valor global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com prazo de execução de 03 (três) meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

Loanda-Pr, 17 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:42F985C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS
Nº 005/2023 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Pavimentação asfáltica sinalização viária e urbanização do passeio – Contrato de Repasse 934907/2022/MDR/CAIXA, com área total de 4.447,34 m², no Município de Loanda-Pr. Trechos: Rua Joaçaba, Rua Rio Grande do Sul e Rua Belém. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da empresa a seguir:

· **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, CNPJ/MF sob nº 16.514.870/0001-19**, com valor global de R\$ 564.000,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil reais), com prazo de execução de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

Loanda-Pr, 17 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D783AAF1

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 354/2023**

PORTARIA Nº. 354/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **SONIA FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, matrícula 966168, auxílio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 08/05/2023 a 11/06/2023, devendo retornar ao trabalho em 12/06/2023.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de maio do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:11D929D3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 355/2023**

PORTARIA Nº. 355/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico;

Considerando o Decreto nº. 038/2021 de 15/03/2021;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **ILZA DE OLIVEIRA** ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, matrícula 114601, Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal 003/92 (Estatuto dos Servidores Municipais), pelo período compreendido entre 11/05/2023 a 18/05/2023, devendo retornar ao trabalho em 19/05/2023.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de maio do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:7708921F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 356/2023**

PORTARIA Nº. 356/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o aviso de férias datado de 08/05/2023;

RESOLVE:

Conceder ao servidor **EDUARDO GOMES GARBELINI**, matrícula 965835, ocupante do cargo de provimento efetivo de DENTISTA PSF, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 14/04/2021 a 13/04/2022, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 12/06/2023 a 11/07/2023, devendo retornar em atividade em 12/07/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de maio do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:7B8A80E5

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 042/2023**

LEI N.º 042/2023

SÚMULA: *Autoriza a conceder reajuste dos vencimentos básicos dos servidores públicos do Magistério Municipal de Loanda, Estado do Paraná e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1o. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, a título de reajuste dos vencimentos básicos dos profissionais da educação básica, o **aumento linear de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento) de acordo com o índice IPCA/IBGE acumulado no ano de 2022.**

Parágrafo único. A atualização prevista na *caput* deste artigo alcança os valores iniciais dos níveis e referências da tabela de vencimento do quadro dos Profissionais do Magistério contemplados na Lei Complementar nº 08, de 02 de setembro de 2014, tendo como base os vencimentos básicos vigentes no mês imediatamente anterior ao de sua aplicação.

Artigo 2o. O reajuste que trata esta Lei será aplicado aos profissionais ativos do magistério detentores dos cargos de professor e educador infantil e alcançarão também os profissionais inativos com paridade.

Artigo 3º. A atualização prevista nesta Lei abarca a reposição salarial, para efeitos de Revisão Geral nos termos do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal e a título de recomposição salarial, já concedido, ou ainda, a serem concedidos no vencimento básico dos demais Servidores Públicos até o exercício de 2023.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:AE8BB22F

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2023

LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2023

SÚMULA: *Altera o artigo 23 da Lei Municipal nº. 003/92, alterado pela Lei Complementar nº 010/2022, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do Município, das autarquias e das fundações municipais, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º. O §2º do artigo 23 da Lei Municipal nº. 003/92, alterado pela Lei Complementar nº 010/2022, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do Município, das autarquias e das fundações municipais, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º. Será considerado tempo de serviço público a que se refere o parágrafo anterior, o tempo de serviço prestado em outros entes da federação investido em cargo público efetivo.

Artigo 2º. Revoga o inciso II do §3º do art. artigo 23 da Lei Municipal nº. 003/92, alterado pela Lei Complementar nº 010/2022, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do Município, das autarquias e das fundações municipais.

Artigo 3º. Os demais dispositivos da Lei permanecem inalterados.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:F0ED5569

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 001/2022 - CIAS

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Assistência Social
CONTRATADO: SOCIALE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA

RESUMO DO OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para fornecimento de serviços especializados de ASSISTENTE SOCIAL, para as áreas de Proteção Especial e de Saúde, 30 Horas Semanais destinada ao Atendimento em Unidade de Acolhimento Institucional Casa Lar, mantida pelo Consorcio Intermunicipal de Assistência Social – CIAS, nos termos e condições estabelecidos no referido Edital de Credenciamento.

OBJETIVO DO ADITIVO: Promover a prorrogação do prazo de vigência e valor contratual por 12 (doze) meses

VALOR TOTAL: R\$ 41.855,64 (quarenta e um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2023

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:AEC28260

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
017/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023 -
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO de LOBATO/PR torna público que às **09h00min do dia 31 de maio de 2023** dará início à sessão, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei complementar 123/2006 (alterada pela Lei complementar 147/2014), Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decretos Municipais nº. 044/2007, nº 045/2007 (alterado pelo Decreto Municipal nº 602, de 17 de junho de 2020), Decreto Municipal nº 189/2018 e demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, por meio do Departamento de Licitação, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Através da plataforma BLL, endereço: www.bllcompras.org.br, **onde as propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até às 08h20min**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER A PREFEITURA, ESCOLAS E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA. PREÇO MÁXIMO: R\$ 44.784,02 (Quarenta e quatro mil setecentos e oitenta e quatro reais e dois centavos).**

INFORMAÇÃO/ EDITAL: Informações e esclarecimentos relativos ao **edital**, modelos e anexos poderão ser solicitados junto à Pregoeira SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES, na Rua Antônio Coletto nº 1260, Lobato, Centro, Cep. 86790-000, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3249-1414 ou E-mail: licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço <http://www.lobato.pr.gov.br/> - Aba "LICITAÇÕES" – "PREGÃO ELETRÔNICO"; Plataforma BLL, www.bll.org.br e diretamente no Departamento de Licitação no endereço mencionado acima, das 8h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17 horas. Eventuais esclarecimentos técnicos deverão ser solicitados diretamente à Secretaria Municipal de Administração, através do e-mail: lobatocompras@gmail.com, ou ainda através do telefone: (44) 3249 1414 Ramais: 203/235.

Lobato/PR, 16 de maio de 2023.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Pregoeira Municipal
Portaria Nº 002-2021 de 04/01/2021-PML

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:BB27387C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 011/2023 DE 017 DE MAIO
DE 2023 CONVOCAR OS CANDIDATOS ABAIXO
RELACIONADOS, APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO
ABERTO PELO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº.
001/2019 DE 09/04/2019.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o resultado divulgado através do **Edital nº. 009/2019 de 07/06/2019**, publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal O Diário dos Municípios do Paraná - AMP, no dia **10/06/2019**,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **Concurso Público** aberto pelo **Edital de Concurso Público nº. 001/2019 de 09/04/2019**, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Lobato – Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da publicação do presente expediente (**19, 22, 23, 24 e 25 de maio do corrente ano**), no horário de atendimento, das **08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00**, a fim de se submeterem ao processo admissional, devendo apresentar os documentos relacionados no artigo 2º:

| NOME | CPF | CARGO | C/H SEMANAL |
|------------------------|----------------|-----------------------|-------------|
| LUZIA GONÇALVES COTRIM | 039.703.559-40 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 40 HRS |

Art. 2º - No prazo estabelecido no artigo 1º, os candidatos deverão apresentar seguintes documentos, sob pena de desclassificação e convocação do candidato aprovado e classificado na posição imediatamente seguinte:

- Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral;
- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino(cópia do documento militar);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, fornecida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca de Santa Fé, em original;
- Fotocópia de documento que comprove o requisito de escolaridade mínima exigido para o cargo (DIPLOMA ou HISTÓRICO ESCOLAR);
- Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento, da cédula de identidade, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
- Fotocópia da certidão de nascimento, RG, CPF e Título Eleitoral dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde os mesmos estão regularmente matriculados;
- Fotocópia do comprovante de residência (água ou energia);
- 02 fotos 3x4;
- Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
- Declaração de vacinas atualizadas;
- Fotocópia da Declaração de Bens e Direitos;
- Fotocópia da Carteira de Trabalho-CTPS;
- **Fotocópia autenticada** da carteira de Registro Profissional no Conselho Competente;
- Fotocópia do documento da conta corrente ou conta salário no Banco do Brasil;
- Declaração emitida pela entidade da classe profissional de não estar suspenso do exercício profissional, nem cumprido qualquer outra penalidade disciplinar;
- Declaração - não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; (**obs: quando o candidato trabalha em outro município ou órgão, tem que apresentar a declaração do próprio ente**)
- Declaração do candidato, constando que nunca foi demitido do serviço público por justa causa;
- Declaração do candidato, constando carga horária em outro órgão, juntamente com a Declaração do ente onde trabalha, constando a data de admissão, cargo, carga horária semanal, cópia do ato de nomeação, termo de Posse e a Declaração do local de lotação, declarando o cargo, carga horária semanal, dias e horários;
- Certidão de Tempo de Serviço Público anterior, contendo todas as informações funcionais e financeiras, ou Declaração de não ter tempo de serviço público anterior;
- Atestado de Saúde Ocupacional médico.

Art. 3º - O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata, conforme item 10.6 do Edital 01/2019, de 09/04/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:

Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:990DC22B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO - TERMO DE CANCELAMENTO - DISPENSA
DE LICITAÇÃO 023/2023.**

TERMO DE CANCELAMENTO

RETIFICAÇÃO

O Município de Lobato/PR, juntamente com a Comissão de Licitações e autoridade competente, RETIFICA a publicação do termo de cancelamento do Processo administrativo Nº 050/2023, instaurado pela DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **023/2023**.

ONDE SE LÊ:

Referência: Processo Dispensa de Licitação nº 06/2021.

LEIA-SE:

Referência: Processo Dispensa de Licitação nº 023/2023.

Considerando que:

- Não há prejuízo para o erário público;
- Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros;
- Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Lobato, 17 de maio de 2023.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Chicaroli
Código Identificador:DA1DDF79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL - PRIMEIRO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 027/2022**

Ref: Contrato n.º 027/2022 – Pregão Presencial Nº 013/2022

Assunto: Primeiro Aditamento Contratual

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR - CNPJ N.º 76.970.367/0001-08

CONTRATADA: **PRODASP INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 84.785.070/0001-92.

OBJETO DO ADITAMENTO: Fica alterado o prazo e vigência contrato primitivo, prorrogando-se o prazo de execução/fornecimento dos serviços objeto do pacto primitivo por 12 (doze) meses, ou seja, até 17/05/2024, contados imediatamente e sequencialmente após o término da data de vigência pactuada, conforme preceitua o Art. 57, II da Lei 8.666/93.

§1º - Prazo de vigência: 12 meses. Data de início: 17/05/2023
Data de término: 17/05/2024

§2º - Fica alterada a Cláusula Sétima constante da avença inicial, consolidando-se ao valor primitivo, o valor financeiro de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

§3º - O valor aditado será pago parcialmente e mensalmente conforme utilização, até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido, de acordo com a fatura apresentada, devidamente atestada e vistada pelo Órgão solicitante, perfazendo, por conseguinte, o valor global contratual de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

CLÁUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: As demais cláusulas do contrato primitivo (consolidando-se demais aditamentos) permanecem inalteradas.

Data: 17/05/2023.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Chicaroli
Código Identificador:CA627BB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 177/2023 DE 17 DE MAIO DE 2023 LICENÇA
ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CLAUDIA
CRISTINA FERREIRA.**

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE dar nova redação ao Artigo 1º da Portaria nº. 154/2019 de 30 de julho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Conceder 03(três) meses de Licença Especial a servidora pública municipal **Claudia Cristina Ferreira**, portadora do RG. nº. 4.365.566-3/SESP-PR e CPF nº. 900.932.599-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor**, com carga horária semanal de 20 horas, referente ao quinquênio de 01/07/2002 a 29/06/2007, a contar de 29/07/2019 a 26/10/2019, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994”.*

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:FF8F346D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 178/2023 DE 17 DE MAIO DE 2023 LICENÇA
ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CLAUDIA
CRISTINA FERREIRA.**

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE dar nova redação ao Artigo 1º da Portaria nº. 164/2019 de 05 de maio de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Conceder 03(três) meses de Licença Especial a servidora pública municipal **Claudia Cristina Ferreira**, portadora do RG. nº. 4.365.566-3/SESP-PR e CPF nº. 900.932.599-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor**, com carga horária semanal de 20 horas, referente ao quinquênio de 30/06/2007 a 27/06/2012, a contar de 08/05/2023 a 05/08/2023, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994”.*

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:A3276277

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL 003/2023 PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA
INSCRIÇÃO E ALTERAÇÃO DE CALENDÁRIO DO
PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO
TUTELAR DE LOBATO/PR QUADRÊNIO 2024-2027.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOBATO – CMDCA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei de criação nº 535/1990-E alterada pelas Leis 868/2004-E, 1.087/2009-E, e posteriormente, a Lei nº 1.261/2014-E, faz publicar o Edital de Prorrogação para o Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar de Lobato-PR, para o quadriênio 2024-2027.

O presente Edital tem como objeto prorrogar as inscrições para o Processo de Escolha em Data Unificada, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 170/2014 alterada pela Resolução 231 de 28 de dezembro de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e pela Lei Municipal nº 1.261-E de 2014 e Resolução nº 001/2023 do CMDCA, o qual será realizado sob a responsabilidade Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca.

As inscrições estarão abertas para o provimento de 05 (cinco) cargos de Conselheiro Tutelar, sem vínculo empregatício com a municipalidade, percebendo honorários no valor de R\$ 1.449,94 (um mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais, além dos demais direitos previstos na lei federal e municipal, com funcionamento diário e escala de plantão de forma a garantir atendimento 24 (vinte e quatro) horas, inclusive no período noturno, sábados, domingos e feriados.

A qualquer tempo, havendo necessidade, legislação, recomendação ou determinação posterior que venha a incidir nas eleições que serão realizadas no ano de 2023, as previsões e determinações abaixo poderão sofrer alterações, para adequar-se ao que for estabelecido, sendo posteriormente publicadas e divulgadas às respectivas alterações a todos os interessados.

Considerando a procura e o baixo número de pré-candidatos inscritos para o Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar de Lobato-PR, para o quadriênio 2024-2027, a Comissão Eleitoral expede este edital visando PRORROGAR novamente o prazo de inscrição conforme segue as informações a seguir:

Da Inscrição:

a) De 10 de abril de 2023 a 26 de maio de 2023 – prazo para inscrição das pré-candidaturas junto a sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - C.M.D.C.A., Rua Joaquim Nabuco, nº. 713, no Centro de Lobato, Estado do Paraná, CEP 86790-000, das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas;

b) De 29 a 31 de maio de 2023 – conferência dos documentos das inscrições dos pré-candidatos pela Comissão Eleitoral;

c) Dia 02 de junho de 2023 – publicação na imprensa local da relação dos nomes dos pré-candidatos inscritos;

d) De 05 a 09 de junho de 2023 – prazo para apresentação de impugnação das pré-inscrições a Comissão Eleitoral por qualquer interessado;

e) De 12 a 15 de junho de 2023 – decisão da Comissão Eleitoral sobre eventuais impugnações;

f) Dia 19 de junho de 2023 – publicação da decisão quanto às candidaturas impugnadas;

g) De 20 a 23 de junho de 2023 – apresentação de recurso ao CMDCA quanto à decisão indicada na alínea “f”;

h) De 26 a 30 de junho de 2023 – análise e decisão do CMDCA sobre eventual recurso interposto nos termos do alínea “g”;

Da Habilitação e Capacitação:

a) Dia 04 de julho de 2023 – publicação de Edital com os nomes dos **candidatos habilitados** para o curso de formação de Conselheiros Tutelares a ser aplicado pelo CMDCA sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, função do Conselho Tutelar e atribuições dos conselheiros;

b) O Curso de Capacitação de Conselheiros Tutelares para os candidatos habilitados ao pleito eleitoral, a prova de conhecimentos básicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA- Lei 8.069/90), e a prova de conhecimentos básicos em informática serão publicados em edital específico contendo a data, horário e local a serem definidos posteriormente pela Comissão Eleitoral, sendo, todos os interessados comunicados previamente e em tempo não inferior a 5 (cinco) dias úteis das datas definidas.

c) Dia 01 de OUTUBRO de 2023 (domingo) – Eleição;

d) Dia 01 de outubro de 2023 (após o término da eleição/apuração) – o CMDCA proclamará o resultado da Eleição com os nomes dos eleitos e seus respectivos suplentes;

e) De 02 a 06 de outubro de 2023 – prazo para recurso ao Juiz da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Santa Fé/PR;

f) Dia 10 de outubro de 2023 – publicação dos nomes dos candidatos eleitos e seus respectivos suplentes;

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Processo Seletivo e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de acordo com a Lei Federal 8069/1990, Lei Municipal 1.261/2014-E, Resolução do CONANDA ou qualquer outra determinação de autoridade competente.

Para que todos possam tomar ciência e ninguém possa alegar ignorância no futuro, é expedido o presente, publicado e afixado na forma da Lei.

Lobato-PR, 16 de maio de 2023.

LIANA DE OLIVEIRA GAZZONE

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
C.M.D.C.A.

Publicado por:

Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:49C78304

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO – Nº 11/2023 – “PRAZO”**

Contrato nº 43/2022 – PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: LIS AUTO POSTO LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL ETANOL, PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, DISCRIMINADOS NO ANEXO I.
VIGÊNCIA CONTRATUAL ADITIVADA:
17/05/2023 – 30/07/2023.

Lupionópolis, 17 de maio de 2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:B86C8C4C

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL / TR**

CNPJ 75.845.511/0001-03
“RETIFICAÇÃO DE EDITAL / TR”
Processo de Licitação Nº 20/2023
Pregão Eletrônico Nº 06/2023

Ref. Correções nos itens 28.6 - 28.7 Edital e 17.6 – 17.7 do Termo de Referência. Edital exclusivo para ME-EPP-MEI.

ONDE SE LÊ: as amostras dentro do prazo de 02 (dois) úteis dias após o pedido das mesmas.

LEIA-SE: as amostras dentro do prazo de 15 (quinze) úteis dias após o pedido das mesmas.

Lupionópolis, 17 de Maio de 2023.

ANTONIO PELOSO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:FFCF11F7

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 010/2023/CMDCA**

Resolução 010/2023/CMDCA

SÚMULA: Altera a Comissão do Processo Eleitoral para o pleito de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Mallet.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mallet – PR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1426/2020,

Considerando, a necessidade de eleição unificada para membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024-2027;

Considerando, que compete ao CMDCA regulamentar e conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;

Considerando, que compete ao CMDCA nomear e definir as atribuições da Comissão Eleitoral do pleito, de composição paritária entre representantes da Sociedade Civil e Governo:

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão Eleitoral será composta por 02 (dois) Conselheiros Governamentais e 02 (dois) Conselheiros da Sociedade Civil, ficando assim constituída:

I Representantes Governamentais:

- a) Michelle Andressa Wladyka - Presidente
- b) Lucineia Stemposki - Membro

II Representantes não governamentais:

- a) Janete Stachera - Membro
- b) Eliane Fronczak - Membro

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução 003/2023, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 18 de maio de 2023.

MICHELLE ANDRESSA WLADYKA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:9022B18E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 011/2023/CMDCA**

Resolução 011/2023/CMDCA

SÚMULA: Altera a Comissão Examinadora, responsável pela elaboração e correção da prova de conhecimentos sobre os instrumentos normativos, organização e funcionamento do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, bem como de conhecimentos gerais, língua portuguesa, conhecimentos básicos em informática.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mallet – PR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1426/2020 de 26 de agosto de 2020, alterada pela Lei nº 1543/2023 de 28 de março de 2023;

Considerando, a necessidade de eleição unificada para membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024-2027;

Considerando, que compete ao CMDCA regulamentar e conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;

RESOLVE:

Art. 1º Altera a Comissão Examinadora, responsável pela elaboração e correção da prova de conhecimentos sobre os instrumentos normativos, organização e funcionamento do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, bem como de conhecimentos gerais, língua portuguesa, conhecimentos básicos em informática, para os candidatos habilitados a escolha unificada para conselheiro (a) tutelar do Município de Mallet– PR, a qual fica assim constituída:

- I – AMANDA FERNANDES – Assistente Social;
II – CAMILA DE OLIVEIRA ANDRADE – Professora;
III – RENATA PABIS PADLESKI – Psicóloga;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução 009/2023, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 18 de Maio de 2023.

MICHELLE ANDRESSA WLADYKA

Presidente do CMDCA

Presidente da Comissão de Processo Eleitoral

Eleição Unificada Dos Membros do Conselho Tutelar

Mallet/PR - 2023

Publicado por:

João Carlos Carvalho de Lima

Código Identificador:02710096

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2023

DATA DE ASSINATURA: 17 de maio de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**.

CONTRATADA: IDEAL AMBIENTAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 11.152.145/0001-24, domiciliada à Rua Fernando Simas, nº 705, conj. 143, 14º andar, Bigorriho, no município de Curitiba, Estado do Paraná, representada pela senhor **LUIZ GUILHERME GREIN VIEIRA**, CPF 040.692.379-50, domiciliado à Rua Padre Agostinho, nº 225, apto 304, Mercês, no município de Curitiba, Estado do Paraná

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar o serviço de elaboração de um Plano Básico Ambiental (PBA), nos termos do anexo III da Resolução SEMA nº 2/2009, para fins de obtenção de Licença Ambiental junto ao IAT/PR, de novo cemitério municipal de Mallet/PR, que será implantado em um imóvel com área de 12 mil metros quadrados, registrado sob a matrícula 13794.

VALOR: Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**, após comprovada execução dos serviços.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de **17 de maio de 2023** e encerrar-se-á na data de **17 de novembro de 2023**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:

Rafaella Carus Godoy

Código Identificador:7081A496

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023

I – OBJETO:

Aquisição de Coladeira de Bordo, equipamento usado integralmente para marcenaria, para uso de cola tipo granulada Hot-Melt, com temperatura variável de no mínimo 125°C, o motor monofásico com tensão de 220V, e potência mínima de 1.400W. A altura máxima da fita deve ser de 73mm, com espessura mínima de 0,3 a 2 mm ou equivalente, a velocidade de avanço deve ser mínima de 5,5 m/min, com peso mínimo de 52 kg.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Segundo a justificativa apresentada pela secretaria solicitante nos autos, a aquisição de faz necessária considerando a necessidade de melhorar o funcionamento da marcenaria, facilitando a adesão de bordas em peças de madeira e considerando melhor acabamento e resistência das peças fabricadas. Considerando ainda a disponibilidade orçamentária para o serviço de marcenaria municipal.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A escolha da empresa **MAXIMAQUINAS COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA**, CNPJ **08.049.388/0001-27**, levou em consideração o menor preço ofertado para o material, conforme se verifica das cotações de preços realizadas, bem como por deter todas as condições de habilitação proposta pelos artigos 66 a 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV – DO PREÇO:

Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 5.790,00 (cinco mil, setecentos e noventa reais)** a ser pago de forma única, conforme autorização expedida pelo Setor de Compras, mediante envio da Autorização de Fornecimento, juntamente com as Notas Fiscais que comprovem a entrega do material autorizado.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data de sua publicação e terá seu término **12 (doze) doze meses após**.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

Desp. 266 - MANUT. UNID.ADMINISTRATIVA - SECRET.PLANEJAMENTO - 02.010.04.121.0038.2036.4.4.90.52.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CONTRATO SOCIAL, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado Do Paraná sob nº 20060738219.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, dentro do prazo de validade.

CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.

CONSULTA AOS IMPEDIDOS DE LICITAR, emitida pelo TCE/PR.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Publicado a Ratificação, fica a vencedora convocada para a assinatura do Contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, sob pena de perda do direito à Contratação.

A recusa injustificada da licitante em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas no art. 155, inciso VI, c/c art. 156, inciso III e §4º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XIII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 17 de maio de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaella Carus Godoy

Código Identificador:2DD16D2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 132/2023 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 132/2023

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 088/2023

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio nº 088/2023, **CONVOCA** os candidatos aprovados, abaixo relacionados a comparecer no escritório do CEBRADE – Central Brasileira de Estágio, situado na Rua José Vereador Fernandes, nº 1712 – Sala 02 – Bairro: Jardim Independência, Sarandi/ PR munido do documento pessoais e demais documentos descritos de acordo com o **item 11.0 do Edital de Abertura para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio Nº 088/2023**, necessários para a formalização do Termo de Contrato de Estágio, **no período de 17, 18, 19, 22 e 23 de maio de 2023**, conforme segue:

| FÁRMACIA | | | | |
|----------|---------------|---------------------------|-------------|-----|
| Nº | CLASSIFICAÇÃO | ESTUDANTE | DT. DE NASC | Nº |
| 1 | 1º | GABRIELA BEATRIZ PIMENTEL | 16/07/1999 | 6,5 |

Mandaguari, 17 de maio de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ferreira

Código Identificador:C2800A36

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2023-PMM

AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF.L.C. 123/2006

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MARMITEX.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 31/05/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 31/05/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 31/05/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”.

Sítio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

INFORMAÇÕES:

Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
 Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail:
licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 17 de maio de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:146B0E5D

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023-PM**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023-PM****AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA EXCLUSIVA
P/ ME/EPP/MEI CONF.L.C. 123/2006**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS DE TRÂNSITO PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL E OUTROS MATERIAIS DE TRÂNSITO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 01/06/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 01/06/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 01/06/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”.
 Sítio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

INFORMAÇÕES:

Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
 Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail:
licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 17 de Maio de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:9748CC17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital de Intimação, ficam a Senhora Ivonete Lourenço Martins e Dr André W. S. Moreira OAB/SC n.º 51.853, intimados e cientificados de que foi proferido Relatório Final e Julgamento (autorização do Prefeito Municipal) no bojo do Processo da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 02/2022 de 28 de julho de 2022.

Mandirituba, 17 de maio de 2023.

FABIANA MENDES DE BASTOS ROCHA
 Presidente

KATIA REGINA DE ASSIS FERREIRA
 Secretária

RAFAEL CAMARGO
 Membro
 Portaria n.º 270/2021

Publicado por:
 Fabiana Mendes de Bastos Rocha
Código Identificador:02AC7A5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2023 – PE
36/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 75/2023 – PE 36/2023
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
 CNPJ: 76.105.550/0001-37
 CONTRATADO: SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA
 CNPJ/MF nº 45.721.815/0001-06
 MODALIDADE: **Pregão Eletrônico Nº 36/2023**
 OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA E 1 (UM) VEÍCULO TIPO VAN EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO Nº 933/2021 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ SESA**
 VALOR de R\$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais).
 VIGÊNCIA: 12 MESES A PARTIR DE 12 DE MAIO DE 2023.
 DATA: 15/05/2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:74455A6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.º 1228/2023

Súmula: “Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA – do Município de Mandirituba, Paraná.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal n.º 19 de 14 de dezembro de 1.992, bem como nos termos do Protocolo n.º 3610/2023 da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA – do Município de Mandirituba, Paraná, observado o disposto no art. 6º da Lei Municipal n.º 19 de 14 de dezembro de 1.992, conforme segue:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

- Laércio da Cruz;
- Angenita Mariano de Bomfim;
- Roberto José Humenhuk;
- Douglas José Lourenço.

II - Representantes da Vigilância Sanitária - Secretaria Municipal de Saúde

- a) Isabela Sabadin Bueno;
b) Querem Vitória Costa;
c) Debora Cristina dos Santos Bandeira Silva.

III - Representante da Secretaria Municipal de Indústria e Desenvolvimento Econômico

- a) Luciane da Silva Kanopa.

IV - Representante da Secretaria Municipal de Segurança

- a) Renato Guimaraes Mendes Curto Bueno.

V - Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

- a) Lucia Cristina Voznhaki Negrele;
b) Fabiana Mendes de Bastos Rocha.

VI - Representante da Câmara Municipal

- a) Alex Miguel dos Santos.

VII - Representantes da Sociedade Civil

- a) Edison Gilson Franco da Cruz;
b) José Lauro Barbosa.

Presidente - Douglas José Lourenço - CPF 010.329.859-25;
Vice Presidente - Luciane da Silva Kanopa - CPF 036.322.789-03;
Secretária - Isabela Sabadin Bueno - CPF 314.893.068-11.

Art. 2º O mandato dos membros nomeados na forma deste Decreto terá duração de 04 (quatro) anos, na forma do art. 5º da Lei Municipal n.º 19 de 14 de dezembro de 1.992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 16 de maio de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:942EE80F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA DECRETO N.º 1229/2023

SÚMULA: “Nomeia membros para comporem o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, nos termos da Lei n.º 449, de 30 de julho de 2008, bem como do Protocolo n.º 3784/2023 e Memorando n.º 281/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação,

DECRETA

Art. 1º Ficam designados os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

TITULAR: JOSUÉ DA ROSA COELHO
SUPLENTE: CARLOS EDUARDO DE ANDRADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

TITULAR: CAROLINA ESTELLA ZAPICHUKA RADICHESKI
SUPLENTE: MARIA HELENA DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR: JULIANA DAL PRÁ
SUPLENTE: BRUNA CATARINA KIKUCHI BAENA

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO

TITULAR: MARILIA SEGALA LOURENÇO
SUPLENTE: GERGON JOSE PALLU

II - REPRESENTANTE DO SEGMENTO DA SOCIEDADE CIVIL

ENTIDADES SOCIAIS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

TITULAR: ELIANE STAREPRAVO CORDEIRO
SUPLENTE: ÉRICA RAQUEL KUHNER

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AMPARO A INFÂNCIA - ABAI

TITULAR: JUVENAL JOSÉ DA ROCHA
SUPLENTE: JOÃO ARI DOS REIS

REPRESENTANTE DOS MOVIMENTOS POPULARES

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA LOCALIDADE DO CHIMBOVEIRO

TITULAR: ROSANE DE JESUS DA CRUZ
SUPLENTE: ADIR ANGELINO DA CRUZ

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA LOCALIDADE DA LAGOINHA

TITULAR: JOSÉ LAURO BARBOSA
SUPLENTE: PAULO JOEL BARBOSA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 1119, de 24 de outubro 2012.

Mandirituba, 16 de Maio de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:786D1E48

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

ANEXO

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA/PR ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios

(CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA/PR**, CNPJ 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo seu Prefeito, LUIS ANTONIO BISCAIA, CPF nº 620.548.729-20, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o conseqüente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Mandirituba, 28 de abril de 2023

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito do Município de Mandirituba/PR

Publicado por:

Suzana Rodrigues da Silva

Código Identificador:79B22807

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2023

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: FABIANO ALEXANDRE LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.014.253/0001-15, sediada na RUA DO PEIXE, N.º 1597, ITAPEMA DO NORTE GLEBA II, ITAPOÁ/SC CEP 89249-000, neste ato representado por seu administrador, FABIANO ALEXANDRE, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 6.622.944-0 SSP/PR e CPF nº 008.891.689-89.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 09 de maio de 2023.

| Item | Especificação | Quant | Und | Valor Unit | Valor Total |
|------|--|-------|-----|------------|--------------|
| 09 | FRONHA Malha 250 fios, 135 Gramas/M2, 100% Algodão, Fio Penteadado 30/1 Para Traveseiro Medidas aproximadas 40x60x10 Cm Em Várias Cores. | 400 | UND | R\$ 7,42 | R\$ 2.968,00 |
| 11 | LENÇOL AVULSO COM ELÁSTICO - SOLTEIRO Malha 250, 135 Gramas/M2, 100% Algodão, Fio Penteadado 30/1 para Colchão De Solteiro, medidas aproximadas 0,78x1,88x0,14 Cm, Várias Cores. | 50 | UND | R\$ 21,19 | R\$ 1.059,50 |

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.027,50 (quatro mil e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

Fabiano Alexandre LTDA

FABIANO ALEXANDRE

Fornecedor

Publicado por:

Michael Josiel da Cruz

Código Identificador:2E135793

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2023

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: KOMFORT COLCHOES FABRICAÇÃO E COMERCIO DE COLCHOES, CAMA, MESA, BANHO E ACESSORIOS PARA O SONO LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.890.291/0001-79, sediada na RUA NOVO HAMBURGO, N.º 315, CENTRO, PORTÃO/RS CEP 93.180-000, neste ato representado por sua titular MANUELA ONOFRE DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 1137049514 SSP/RS e CPF nº 048.596.430-97.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 09 de maio de 2023.

| Item | Especificação | Quant | Und | Valor Unit | Valor Total |
|------|---|-------|-----|------------|--------------|
| 13 | TRAVESSEIRO DE FIBRA REVESTIDO EM NAPA Com Zíper E Costura Reforçada Na Cor Azul Enchimento: Fibra Acrílica Siliconada Medidas aproximadas: 30x40x05 Cm | 400 | UND | R\$ 14,99 | R\$ 5.996,00 |

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 5.996,00 (cinco mil novecentos e noventa e seis reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

KOMFORT Colchoes Fabricação E Comercio De Colchoes, Cama, Mesa, Banho E Acessorios Para o Sono LTDA

MANUELA ONOFRE DA SILVA

Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:5D60DCEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2023

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: 46.667.239 FERNANDA VIEIRA DA COSTA, inscrita no CNPJ nº 46.667.239/0001-10, sediada na RUA NOVA AURORA, N.º 720, SÍTIO CERCADO, CURITIBA/PR CEP 81925-00, neste ato representado por sua titular FERNANDA VIEIRA DA COSTA, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 10.570.162-4 SSP/PR e CPF nº 072.855.789-40.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 09 de maio de 2023.

| Item | Especificação | Quant | Und | Valor Unit | Valor Total |
|------|--|-------|-----|------------|--------------|
| 16 | MAMADEIRA 250 ML Mamadeira Com Bico Universal De Silicone Composição/Material: Pp E Silicone; Peso Aproximado Do Produto (Kg): 0,174kg; Capacidade (ml): 250ml; Certificação Do Inmetro, Com Matéria Prima Livre De Bisfenol A (Bpa); Estampas Sortidas. | 300 | UND | R\$ 9,99 | R\$ 2.997,00 |

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.997,00 (dois mil novecentos e noventa e sete reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

46.667.239 Fernanda Vieira da Costa
FERNANDA VIEIRA DA COSTA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:34171403

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2023

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: PRECISAO SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.113.772/0001-30, sediada na RUA FLORIANO RAMOS RIBEIRO, N.º 29, CAJURU, CURITIBA/PR CEP 82940-180, neste ato representado por seu sócio administrador, MARCIO AURELIO RIBEIRO, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 5.027.486-8 SSP/PR e CPF nº 818.800.819-20.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 09 de maio de 2023.

| Item | Especificação | Quant | Und | Valor Unit | Valor Total |
|------|--|-------|-----|------------|---------------|
| 01 | MANTA DE MICROFIBRA FLANEL Composição 100% Poliéster, Tamanho aproximado: 1,50x2,00cm (AxL). Cores Variadas Lisas. | 500 | UND | R\$ 22,23 | R\$ 11.115,00 |

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 11.115,00 (onze mil cento e quinze reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Precisao Serviços Terceirizados LTDA
MARCIO AURELIO RIBEIRO
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:0BF9325F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2023

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: L.P. BORBA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 78.796.778/0001-46, sediada na AVENIDA REPUBLICA ARGENTINA, N.º 1530, VILA IZABEL, CURITUBA/PR CEP 80620-010, neste ato representado por seu sócio administrador LUIZ PAULO DE BORBA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 913.252 SSP/PR e CPF nº 060.497.299-72.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 09 de maio de 2023.

| Item | Especificação | Quant | Und | Valor Unit | Valor Total |
|------|--|-------|-----|------------|--------------|
| 18 | TAPETE CAPACHO Personalizado, Medidas aproximadas 0,80x1,20m. Conforme Arte Encaminhada Pela Secretária. | 25 | UND | R\$ 125,00 | R\$ 3.125,00 |

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.125,00 (três mil cento e vinte e cinco reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

L.P. Borba & Cia LTDA
LUIZ PAULO DE BORBA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:ABBD7925

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2023

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MULTIFOAM DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.223.831/0001-59, sediada na RUA DONA ELEUSINA PLAISANT, N.º 1162, PORTÃO, CURITIBA/PR CEP 80310-290, neste ato representado por seu administrador RHAVY SANTOS COSTA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 12.701.423-0 SSP/PR e CPF nº 086.712.039-80.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 09 de maio de 2023.

| Item | Especificação | Quant | Und | Valor Unit | Valor Total |
|------|---|-------|-----|------------|---------------|
| 05 | COLCHÃO REVESTIDO EM NAPA DE SOLTEIRO Em Espuma Maciça Densidade 28 Ou 33, Revestido Em Napa Impermeável. Na Cor Azul. Medidas aproximadas: 0,78x1,88x0,14. | 50 | UND | R\$ 218,00 | R\$ 10.900,00 |

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Multifoam do Brasil LTDA
RHAVY SANTOS COSTA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:4E74E0D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 147 DE 12 DE MAIO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do artigo 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Municipal n.º 619 de 08 de julho de 2011,

RESOLVE

Art. 1º Admitir a candidata aprovada no Processo Seletivo Público n.º 001/2021, mencionada abaixo para exercer a função em caráter temporário de TECNICO ADMINISTRATIVO, observada a ordem de classificação, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER:

| Nome | RG | Admissão | Lotação |
|-----------------------------------|-----------------|------------|--------------------------------------|
| Maria Eduarda dos Santos Cordeiro | 15.377.350-5/PR | 08/05/2023 | Escola Municipal Vitor Leal Claudino |

Art. 2º O contratado temporário deverá respeitar na íntegra o instrumento de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 08 de maio de 2023, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:1FE280C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 148 DE 15 DE MAIO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a legislação pertinente,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder aposentadoria por idade, nos termos do art. 33 da Lei Municipal nº 514/2009, à servidora **IRACEMA SOUZA ROCHA CAVALHEIRO**, nascida em 09/10/1960, portadora do RG nº 7.751.651-4 SESP/PR e inscrita no CPF sob nº 047.554.049-24, Ajudante de Cozinheiro, matrícula nº 2235 do quadro de pessoal deste Município, admitida por concurso público em 14/02/2005, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor de R\$929,96 (novecentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos), ajustados para o valor do salário mínimo, no importe de R\$1.320,00 (mil trezentos e vinte reais) em razão do art. 69 da Lei nº 514/2009.

Parágrafo único: Os proventos de aposentadoria serão reajustados para preservar o seu valor real, nos termos do §8º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 2º - Ato contínuo declara vago o cargo ocupado pela servidora, nos termos do inciso VII do art. 45 da Lei Municipal nº 02/1991.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/05/2023.

Cumpra-se e publique-se.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:A79C2F98

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 149 DE 16 DE MAIO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a legislação pertinente,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, à servidora **MARIA BERNADETE DE ANDRADE**, nascida em 06/03/1973, inscrita no RG sob nº 5.995.442-3 SESP/PR e no CPF sob nº 840.763.569-34, Professora, matriculada no quadro de pessoal do Município sob nº 1986, com proventos no valor de R\$3.776,67 (três mil setecentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos), equivalentes à integralidade da base de contribuição no cargo efetivo.

Parágrafo único: Os proventos de aposentadoria serão reajustados para preservar o seu valor real, nos termos do §8º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 2º - Ato contínuo declaro vago o cargo ocupado pela servidora, nos termos do inciso VII do art. 45 da Lei Municipal nº 02/1991.

Cumpra-se e publique-se.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:49EF9FBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 150 DE 16 DE MAIO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a legislação pertinente,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, à servidora **JUCIMARA ELISE ARMIM**, nascida em 25/01/1973, inscrita no RG sob nº 5.976.918-9 SESP/PR e no CPF sob nº 916.842.779-49, Professora, matriculada no quadro de pessoal do Município sob nº 117, com proventos no valor de R\$4.782,88 (quatro mil setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos), equivalentes à integralidade da base de contribuição no cargo efetivo.

Parágrafo único: Os proventos de aposentadoria serão reajustados para preservar o seu valor real, nos termos do §8º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 2º - Ato contínuo declaro vago o cargo ocupado pela servidora, nos termos do inciso VII do art. 45 da Lei Municipal nº 02/1991.

Cumpra-se e publique-se.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Grazielli Franco

Código Identificador:F700D54C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA PORTARIA Nº. 151 DE 16 DE MAIO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder exoneração a pedido, da função em caráter temporário, de Professor, a servidora, **GLAUCIA OLIVEIRA DA SILVA NAKANO**, matrícula 500075, portadora da Cédula de Identidade n.º 8.381.091-2/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 046.789.369-12, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 15 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba Estado do Paraná, em 16 de maio de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Grazielli Franco

Código Identificador:6C3996B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA DECRETO N.º 1226/2023

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal nº 001241/2022 de 05 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 90.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - PROCURADORIA JURIDICA

03.001 - ASSESSORIA JURIDICA

04.122.0002.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 2.500,00

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 2.500,00

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0005.2021 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0200) 85.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.003 - ÓRGÃOS ESPECIAIS E DE NATUREZA AUTÔNOMA

04.124.0002.2057 - GESTÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 5.000,00

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0005.2021 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0200) 85.000,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 de Maio de 2023

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzana Rodrigues da Silva

Código Identificador:E3879896

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA EXTRATO DE ADITIVO DE EXECUÇÃO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 064/2022

EXTRATO DE ADITIVO DE EXECUÇÃO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 064/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CNPJ: 76.105.550.0001/37

CONTRATADO: HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS;

CNPJ Nº: 12.797.654/0001-77

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 03/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA EM CBUQ DE 9.121,11 M².

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2023

VIGÊNCIA: As partes de comum acordo, nos termos da Lei 8.666/93, decidem prorrogar a partir de 05 de maio de 2023 o prazo de execução contratual por mais 90 (noventa dias) até 03 de agosto de 2023, conforme solicitação da Secretaria de Obras e Urbanismo através do protocolo 2858/2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:CC1D500A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA DE
PREÇO (Nº2) - CONCORRÊNCIA 01/2023

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA DE
PREÇO (Nº2)

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2023
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA EM CBUQ
DE 12.658,43M²

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 01/2023, que no dia 19/05/2023 às 14h00min se dará a abertura dos envelopes (Nº2) de Proposta de Preço das empresas devidamente HABILITADAS.

| Nº | EMPRESA |
|----|--|
| 1 | HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - 12.797.654/0001-77 |
| 2 | KOKOT & IRMAOS LTDA - 76.417.112/0001-04 |
| 3 | PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA - 32.750.290/0001-87 |

Mandirituba, 17 de maio de 2023.

ROBERTO INOCÊNCIO PEREIRA
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão:

ROQUEFFELIS ALVES DA SILVA

JOSUÉ DA ROZA COELHO

DÉBORA CAVAGNOLLI

HELOISA CAROLINA CHIBICHESKI

Publicado por:
Roberto Inocência Pereira
Código Identificador:5BA72DC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 31-2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 31 de 2023.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de equipamento de solda para atender as necessidades da Municipalidade, conforme processo de Pregão nº 14/2023.

VALOR CONTRATADO: 9.446,44 (Nove Mil, Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2023.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 17/05/2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:3458C65E

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 32-2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 32 de 2023.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de materiais para atender as necessidades da oficina de artes circenses da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 15/2023.

CONTRATADO: LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA. CNPJ: 27.549.683/0001-97

VALOR CONTRATADO: 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2023.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 17/05/2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:AA9B83AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E
ACRESCIMO DE ITENS DE SERVIÇO AO CONTRATO Nº
100/2022.

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: ELETROMEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OBRAS EIRELI; CNPJ 40.995.218/0001-48;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL POR LOTE, PARA EXECUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO, IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INSTALAÇÃO DE POSTES ORNAMENTAIS, NAS SEGUINTES LOCALIDADES: PARQUE INDUSTRIAL OSVALDO PALMA, RESIDENCIAL MENINA DOS RIOS, E AVENIDA PERIMETRAL DO MUNICÍPIO VISANDO A MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARILENA -PR, COM APROVAÇÃO DOS PROJETOS PERANTE A COPEL.

FONTE DE RECURSOS:

140 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE

141 - 01507 – COSIP – CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 1

A CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 16,681% (DEZESSEIS VÍRGULA SEIS OITO UM POR CENTO), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R\$ 132.186,45 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL E CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R\$ 792.407,33 (SETECENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETE REAIS E TRINTA E TRÊS

CENTAVOS). PARA R\$ 832.443,19 (OITOCENTOS E TRINTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), JÁ DESCONTADOS OS DEVIDOS VALORES PAGOS. O ADITIVO DE REAJUSTE DE ITENS REFERE-SE AOS SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDE MT + BT E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA O PARQUE INDUSTRIAL OSVALDO PALMA, EXTENSÃO DE REDE MT + BT E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA O RESIDENCIAL MENINA DOS RIOS E INSTALAÇÃO DE POSTES ORNAMENTAIS E ENTRADA DE ENERGIA PARA A AV. PERIMETRAL, EXTENSÃO DE REDE BT E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA - RUA CURITIBA E INSTALAÇÃO DE POSTES ORNAMENTAIS NO TRAPICHE DO PORTO MARINGÁ, ACOMPANHAM O PRESENTE PEDIDO PARECER TÉCNICO E PLANILHA DO SETOR DE ENGENHARIA MUNICIPAL.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO.

MUNICÍPIO DE MARILENA -PR, EM 17 DE MAIO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

Contratante

Publicado por:

Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:8E495072

COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DE META FÍSICA AO CONTRATO Nº 100/2022.

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: ELETROMEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OBRAS EIRELI; CNPJ 40.995.218/0001-48;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL POR LOTE, PARA EXECUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO, IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INSTALAÇÃO DE POSTES ORNAMENTAIS, NAS SEGUINTE LOCALIDADES: PARQUE INDUSTRIAL OSVALDO PALMA, RESIDENCIAL MENINA DOS RIOS, E AVENIDA PERIMETRAL DO MUNICÍPIO VISANDO A MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARILENA -PR, COM APROVAÇÃO DOS PROJETOS PERANTE A COPEL.

FONTE DE RECURSOS:

140 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE

141 - 01507 – COSIP – CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 1

VALOR TOTAL: R\$ 792.407,33 (SETECENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)

FONTE DE RECURSOS:

140 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE

141 - 01507 – COSIP – CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 1

ALTERAÇÃO DE VALORES: ATRAVÉS DO PRESENTE TERMO ADITIVO, E EM CONFORMIDADE COM ARTIGO 65 DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21/06/1993 E POSTERIORES

ALTERAÇÕES, AS PARTES RESOLVEM PROMOVER A REDUÇÃO DE META FÍSICA EM APROXIMADAMENTE 5,9364% (CINCO VÍRGULA NOVE TRÊS SEIS QUATRO POR CENTO) AO CONTRATO ORIGINAL SENDO CONSEQUENTEMENTE, O VALOR FINANCEIRO EM R\$ 47.040,48 (QUARENTA E SETE MIL E QUARENTA REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) PASSANDO O VALOR CONTRATUAL PARA 745.367,00 (SETECENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS).

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO.

MUNICÍPIO DE MARILENA -PR, EM 17 DE MAIO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

Contratante

Publicado por:

Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:B34B5AAE

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 155/2023

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerada por termino de contrato, a Servidora Pública Municipal abaixo nominada, a partir do dia 16 de Maio de 2023, a saber:

| SERVIDOR(A) | CPF | CARGO | CONTRATO PSS 002-2021 |
|-----------------------------------|----------------|---------------------------|-----------------------|
| PAULA TAMIRYS TENORIO DE OLIVEIRA | 091.021.219-80 | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS | 24/2022 |

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 16 DE MAIO DE 2023.

JOSE APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:CCF9592C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 156/23

DECRETO Nº 156/2023

Súmula : Nomeia Gestor Fiscal de Convênios.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica designado gestor e suplente de Convênios os servidores e Ernandes Luis da Graça portador da RG. Nº 5.054.659-4 e do Cpf nº 023.752.979-38 e Karine Piscitelli portadora da RG. Nº 10.253.773-46 SSP SP e do Cpf nº 093.374.979-13, respectivamente, ficando responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do convênio e dos recursos repassados.

Artigo 2º) - Convênio nº 379/2022 SEAB com início de participação em 06/12/2022 a 06/12/2024;

Artigo 3º) - 1.0 - São funções do Gestor de Convênio, entre outras atribuições pertinentes:

- 1.1 – Cuidar para que a documentação do Convênio esteja em conformidade com a legislação aplicada;
- 1.2 – Diligenciar para que a execução do Convênio ocorra conforme o previsto no Plano de Trabalho;
- 1.3 – Acompanhar a execução do convênio responsabilizando-se pela avaliação de sua eficácia;
- 1.4 – Atuar como interlocutor do órgão concedente;
- 1.5 – Prestar, sempre que solicitado, informações sobre a execução do convênio;
- 1.6 – Zelar pelo cumprimento integral do convênio;
- 1.7 – Emitir Termo de conclusão, atestando o término deste convênio e o cumprimento do objeto;
- 1.8 – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Artigo 4º)- Revogadas às disposições em contrário este Decreto tem seus efeitos retroativos ao dia 06/12/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de Maio de 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:2E116978

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR**

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023

OBJETO: Aquisição de toners destinados a suprir as necessidades de impressões e xerox em geral dos seguintes setores do Município de Marilena, Estado do Paraná: Educação, Saúde, Administração, Esporte, ICMS, CRAS, Assistência Social, Detran, Cultura/Meio Ambiente/Turismo.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 18 de maio de 2023 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas na Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR, situada na Rua Dante Pasqualetto, nº. 855, centro – Marilena – PR, e ainda disponível na íntegra no Portal da Transparência do Município <http://marilena.pr.gov.br/>.

ABERTURA DA SESSÃO: 31 de maio de 2023, às 09h00min – Horário de Brasília/DF.

Sistema/Local da Sessão Pública: BNC - <https://bnc.org.br/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA/PR

Telefone: (44) 3448-1314
E-mail: marilenalicitacao@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:41FD4CBF

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR**

AVISO DE MUDANÇA DE DATA DE ABERTURA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023

OBJETO: Aquisição de uma Retroescavadeira nova zero km, oriundos do convênio nº 379/2022 - SEAB SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, que serão utilizados para execução de reestruturação de estradas rurais, que pertencem ao Município de Marilena, Estado do Paraná.

FICA ESTIPULADO UMA NOVA DATA PARA ABERTURA DO CERTAME.

ABERTURA DA SESSÃO: 30 de maio de 2023 às 09h00min – Horário de Brasília/DF.

Sistema/Local da Sessão Pública: BNC - <https://bnc.org.br/>
E-mail: marilenalicitacao@gmail.com

FICAM INALTERADAS AS DEMAIS INFORMAÇÕES NÃO CITADAS NESTE TERMO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:36817FE7

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO**

>RESOLUÇÃO Nº 007 DE 17 DE MAIO DE 2023.

Súmula: Altera a Resolução 013/2021 que compõe as comissões permanentes.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Mariópolis Paraná, no uso de suas atribuições que lhes confere a lei 022/2015 e,

Considerando a plenária realizada em 11 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes conselheiros para compor as seguintes Comissões Permanentes:

I - Comissão Permanente de Financiamento da Assistência Social:

- Andre Preuss;
- Emília Lemes dos Santos;
- Cecilia Lourdes dos Santos;
- Nilsa Maria Portela;

II - Comissão Permanente da Política de Assistência Social:

- Sigmar Miglioranza Massarotto;
- Silvia Cândida Poli Martinello;
- Emires Aparecida Sbardella;
- Dilceu Machado

III - Comissão Permanente de Inscrição de Entidades de Assistência Social:

- Luiz Brizola
- Silvia Cândida Poli Martinello
- Emires Aparecida Sbardella;
- Cecília Lourdes dos Santos;

IV – Comissão/ Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família e Cadastro Único:

- Daiane Raquel de Oliveira Pereira;
- Luiz Brizola;
- Ana Paula Simionato Gedoz;
- Thais Varela da Silva;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariópolis, 17 de Maio de 2023.

VANIELI NOVELLO

Presidente do CMAS

Publicado por:

Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:A0C854D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE

DECRETO Nº 2061, DE 10 DE MAIO DE 2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido de **LOURIVAL FLORENCIO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 443.075.199-49 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.311.622-5 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS DAS CRIANÇAS E ADULTOS**, simbologia CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 09 de maio de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:8BE52A67

GABINETE

DECRETO Nº 2062, DE 10 DE MAIO DE 2023.

SÚMULA: Abono Permanência a servidora Rosane de Jesus Ferreira da Silva.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1209/2009 e suas alterações, mediante processo nº 11011/2023, resolve:

DECRETA

Art. 1º Fica concedido **ABONO PERMANÊNCIA** a servidora **ROSANE DE JESUS FERREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 317.261.789-00 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 201.183-1 SSP-PR, detentora do cargo público de Técnico em Contabilidade sob a matrícula nº 4707 -1, sendo o valor do benefício equivalente ao valor da contribuição previdenciária referente a parte

do segurado, conforme § 2º do artigo 32 da Lei Municipal nº 1209/2009.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:27B7198C

GABINETE

DECRETO Nº 2063, DE 11 DE MAIO DE 2023.

SÚMULA: Abono Permanência a servidora Ana Cristina Vieira.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1209/2009 e suas alterações, mediante processo nº 12067/2023, resolve:

DECRETA

Art. 1º Fica concedido **ABONO PERMANÊNCIA** a servidora **ANA CRISTINA VIEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 885.583.129-15 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.844.622-0 SSP-PR, detentora do cargo público de Professor sob a matrícula nº 57860-1, sendo o valor do benefício equivalente ao valor da contribuição previdenciária referente a parte do segurado, conforme § 2º do artigo 32 da Lei Municipal nº 1209/2009.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:F179A3B9

GABINETE

PORTARIA Nº 481/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº 9312/2023 e ofício nº032/2023, resolve:

CONCEDER

A servidora **MARIA DO ROCIO DA SILVA CARVALHO** matrícula nº 21989/1 ocupante do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **90 (noventa) dias de Licença Prêmio** a contar do dia **01 de junho a 29 de agosto de 2023**, referente ao período aquisitivo de **2016 a 2023**, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:B1BF824A

GABINETE
PORTARIA Nº 482/2023

Súmula: Nomeia o Conselheiro Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

NOMEAR

Art. 1º. SÉRGIO LUIZ CIOLI, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, ao posto de Conselheiro Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 08 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:B0A6E715

GABINETE
PORTARIA Nº 483/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme Ofício nº 070/2023, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Obras, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 01 a 30 de junho de 2023, como segue:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período |
|-----------|----------------------------|-----------|-----------|
| 76538/1 | Otoniel Carneiro Margarida | Vigilante | 2022/2023 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:9C291911

GABINETE
PORTARIA Nº 484/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade ao Processo nº 12217/2023, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, **15 (quinze) dias de férias**, a contar do dia 19 de junho a 03 de julho de 2023, como segue:

| Matrícula | Funcionário | Cargo | Período |
|-----------|-------------|-------|---------|
|-----------|-------------|-------|---------|

| | | | |
|----------|-------------------------------|------------------|-----------|
| 100870/1 | Andrey Weliton da Silva Sousa | Chefe de Divisão | 2022/2023 |
|----------|-------------------------------|------------------|-----------|

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 19 de junho de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:761B03DA

GABINETE
PORTARIA Nº 485/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme Ofício nº 395/2023, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 01 a 30 de junho de 2023, como segue:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período |
|-----------|----------------------------|-----------------------------|-----------|
| 65510/1 | Marcel Augusto Belém Alves | Auxiliar de Serviços Gerais | 2020/2021 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:8840D786

GABINETE
PORTARIA Nº 486/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme Ofício nº 395/2023, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 13 de junho a 12 de julho de 2023, como segue:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período |
|-----------|---------------|------------------------|-----------|
| 52353/2 | Lécio Pereira | Técnico Administrativo | 2019/2020 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 13 de junho de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:B6AC61BD

GABINETE
PORTARIA Nº 487/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº 7661/2023, resolve:

CONCEDER

A servidora **RENATA CRISTINA ALVES DE BRITO**, matrícula nº 67385/1, ocupante do cargo público de **Coordenador Educacional**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **90 (noventa) dias**, de **Licença Prêmio** a contar do dia 18 de maio a 15 de agosto de 2023, referente ao período aquisitivo de 2015 a 2022, conforme o artigo nº 55 da Lei Municipal nº 1819/2016 – (Estatuto e Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério da Rede Municipal de Ensino Público do Município de Matinhos - PR).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 18 de maio de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de maio de 2023

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Katerine Ondina Herdt

Código Identificador:1816B7DD

GABINETE PORTARIA Nº 488/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1165/2008.

Resolve:

Art. 1 Considerar estável, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o (a) servidor(a) abaixo relacionado(a), conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto nº 1584/2022:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

| Matrícula | Nome | Cargo | Nível Anterior | Nível Atual |
|-----------|--------------------------|-------------|----------------|-------------|
| 100496/1 | Johnas Voitech de França | Motorista D | I.III.1-A | I.III.1-B |

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de julho de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de maio de 2023

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Katerine Ondina Herdt

Código Identificador:BC36B456

GABINETE PORTARIA Nº 489/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de

Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

| Matrícula | Nome | Cargo | Período | Abono |
|-----------|--------------|---------------------------|--|----------|
| 100451/1 | Andreia Lutz | Cozinheiro/ Merendeira | 12/05/2023 30/11/2023 (203) dias | A Sim |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 12 de maio de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Katerine Ondina Herdt

Código Identificador:7CCF34FB

GABINETE PORTARIA Nº 490/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

A **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

| Matrícula | Nome | Cargo | Período | Abono |
|-----------|--------------------|--------------------------------|---------------------------------------|----------|
| 14923/1 | Edna Maria Ribeiro | Auxiliar de Serviços Gerais | 02/05/2023 30/06/2023 (60) dias | A Sim |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Katerine Ondina Herdt

Código Identificador:E142AB81

GABINETE PORTARIA Nº 491/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade ao ofício nº 277/2023, resolve:

CONCEDER

Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 01 a 30 de junho de 2023, como segue:

| Matrícula | Funcionário | Cargo | Período |
|-----------|------------------------------------|------------------------------|-----------|
| 71102/1 | Andreia Maria de Oliveira | Técnico em Enfermagem | 2020/2021 |
| 80691/3 | Angélica dos Santos Sampaio | Técnico em Enfermagem | 2021/2022 |
| 76511/1 | Consuelo Francisconi Moreno | Agente de Combate a Endemias | 2021/2022 |
| 61263/1 | Dilson Caetano | Fisioterapeuta | 2019/2020 |
| 59862/3 | Helen Fabian Teske Balestrin | Técnico em Enfermagem | 2022/2023 |
| 16632/1 | Leila Cristina da Costa | Auxiliar de Serviços Gerais | 2018/2019 |
| 100990/1 | Luan Victor Leite de Andrade | Farmacêutico Generalista | 2021/2022 |
| 15547/1 | Neide Santana | Auxiliar de Enfermagem | 2020/2021 |
| 71544/1 | Roseli Aparecida Jimenes de Castro | Técnico em Enfermagem | 2020/2021 |
| 55301/1 | Sonia Aparecida de Lima | Enfermeiro | 2018/2019 |
| 76562/1 | Taiãna da Cruz Henrique | Técnico em Enfermagem | 2020/2021 |

| | | | |
|---------|-----------------|-----------------------------|-----------|
| 56995/1 | Valdirene Alves | Auxiliar de Serviços Gerais | 2019/2020 |
|---------|-----------------|-----------------------------|-----------|

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:3B4D13B9

GABINETE
PORTARIA Nº 492/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício nº 277/2023, resolve:

CONCEDER

Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a contar de 01 a 30 de junho de 2023, como segue:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período |
|-----------|--------------------------------|-----------------------------|-----------|
| 67032/1 | Rosa Maria Straube de Medeiros | Agente Comunitário de Saúde | 2022/2023 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos de 01 de junho de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:8DD5566D

GABINETE
PORTARIA Nº 493/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade ao Ofício nº 277/2023, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **15 (quinze) dias de férias**, a contar do dia 15 a 29 de junho de 2023, como segue:

| Matrícula | Funcionário | Cargo | Período |
|-----------|---------------------------|--------------------|-----------|
| 60313/1 | Juliane Fagundes Ferreira | Atendente Infantil | 2021/2022 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15 de junho de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:2E246639

GABINETE
PORTARIA Nº 494/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade ao Ofício nº 277/2023, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **15 (quinze) dias de férias**, a contar do dia 30 de junho a 14 de julho de 2023, como segue:

| Matrícula | Funcionário | Cargo | Período |
|-----------|---------------------------|--------------------|-----------|
| 60313/1 | Juliane Fagundes Ferreira | Atendente Infantil | 2022/2023 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 30 de junho de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:FCA85A8C

GABINETE
PORTARIA Nº 495/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade ao Ofício nº 277/2023, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **15 (quinze) dias de férias**, a contar do dia 01 a 15 de junho de 2023, como segue:

| Matrícula | Funcionário | Cargo | Período |
|-----------|-----------------------------------|-----------------------|-----------|
| 65650/1 | Patrícia do Rosario Martins Prado | Técnico em Enfermagem | 2019/2020 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:335C2637

GABINETE
PORTARIA Nº 496/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade ao Ofício nº 277/2023, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **20 (vinte) dias de férias**, a contar do dia 06 a 25 de junho de 2023, como segue:

| Matrícula | Funcionário | Cargo | Período |
|-----------|-------------------------------|-----------------------|-----------|
| 58971/1 | Patrícia Silva de Lima da Luz | Técnico em Radiologia | 2018/2019 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de junho de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:F03647DB

GABINETE
PORTARIA Nº 497/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade ao Ofício nº 277/2023, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **20 (vinte) dias de férias**, a contar do dia 26 de junho a 15 de julho de 2023, como segue:

| Matrícula | Funcionário | Cargo | Período |
|-----------|-----------------------------|-----------------------|-----------|
| 101191/1 | Paulo Jose Haluch de Bastos | Técnico em Radiologia | 2022/2023 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 26 de junho de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:420A7824

GABINETE
PORTARIA Nº 498/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº1165/2008 e nº 2208/2021 e suas alterações, em face ao Memorando 081/2023 – ST resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, o servidor **RENATO VALIATI DA SILVA**, matrícula nº 21733/1, ocupante do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a partir do dia 05 de maio de 2023.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de maio de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:C0A46636

GABINETE
PORTARIA Nº 499/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1165/2008.

Resolve:

Art. 1 Considerar estável, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o (a) servidor(a) abaixo relacionado(a), conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto nº 1584/2022:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

| Matrícula | Nome | Cargo | Nível Anterior | Nível Atual |
|-----------|--|-----------------------------|----------------|-------------|
| 100536/1 | Alfredo Manuel Acosta Caballero Junior | Auxiliar de Serviços Gerais | II.1-A | II.1-B |

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de maio de 2023

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:FE2881E0

GABINETE
PORTARIA Nº 500/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante ao memorando nº 043/2023, resolve:

REVOGAR

Da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Obras, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 02 a 31 de maio de 2023, concedida por meio da Portaria nº 441/2023:

| Matrícula | Funcionário | Cargo | Período |
|-----------|----------------------|------------------|-----------|
| 100806/1 | Aliani Hach Ferreira | Chefe de Divisão | 2021/2022 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:84FF45D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2023 DO CID CENTRO E O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2023.

Contrato de Programa que entre si fazem o Consórcio Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CID CENTRO e o Município de Ariranha do Ivaí/PR, visando a prestação de serviços públicos e o custeio administrativo do Consórcio Cid Centro.

Município de Ariranha do Ivaí/Pr, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.453/0001-31, com sede na Rua Miguel Verenka, 14, Centro, Cep. 86.880-000 Cidade de

Ariranha do Ivaí, no Estado do Paraná, representado por seu Prefeito o **Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, Brasileiro, Casado, inscrito no RG nº 44.112.864-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº 318.878.848-74, residente e domiciliado na Rua Márcio José Rodrigues, nº 41, Centro, CEP 86.880-000, no Município de Ariranha do Ivaí/PR, doravante denominado **Contrato/Consortado** e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO**, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua Rosalvo Petrechen, nº 490, Centro, CEP 85.200-000, Pitanga/PR, inscrito no CNPJ nº 11.881.350/0001-20, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Valdenei de Souza**, inscrito no CPF nº 795.770.409-34 e inscrito no RG sob nº 6.446.615-1 SESP/PR, doravante denominado **CONTRATANTE**.

- DISPOSIÇÕES GERAIS:

Cláusula Primeira: Aplicam-se **contrato de programa**, a Lei nº 11.107/2005 e Decreto nº 6.017/2007 pelas cláusulas seguintes, e ainda.

- DO OBJETO.

Cláusula Segunda: O presente contrato tem como objeto: **Despesas Administrativas de manutenção e custeio do Consórcio Cid Centro;**

- DO PRAZO.

Cláusula Terceira: O Presente contrato terá vigência de **15/05/2023 até 31/12/2023**.

- DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRANTE/CONSÓRCIO.

Cláusula Quarta: Apoio e manutenção do custeio administrativo do **Consórcio Cid Centro**.

Disponibilizar ao **CONSORCIADO** os serviços demandados, no tocante manutenção do **Consórcio**, referente às despesas aprovadas pela Assembleia Geral;

Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente **CONTRATO**;

Acompanhar a execução das ações demandadas pelos municípios consortados;

Prestar contas quadrimestralmente ao Conselho Fiscal e Assembleia Geral, dos pagamentos devidos e pagos em razão da execução deste **CONTRATO**, enviando cópia aos municípios consortados;

Adotar as recomendações emanadas pelo **CONSORCIADO** em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;

Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste **CONTRATO**.

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO/CONSORCIADO.

Cláusula Quinta: Apoio e manutenção do custeio administrativo do **Consórcio Cid Centro**.

Selecionar em conjunto com os demais municípios consortados as ações, os projetos e os serviços que o consórcio disponibilizará;

Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio mensal correspondente ao **CONSORCIADO**, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo **CONSÓRCIO**;

Informar ao **CONSÓRCIO**, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Segunda, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;

Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente **CONTRATO**;

Acompanhar e fiscalizar a execução do presente **CONTRATO**.

DAS CONDIÇÕES DE REPASSE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Cláusula sexta: O Consortado repassará ao **Consórcio** até o quinto dia útil de cada mês, o valor referente ao faturamento apresentado pelo **Consórcio**, sob pena de suspensão dos trabalhos da prestação de serviços;

Parágrafo Primeiro: O **Consórcio** deverá encaminhar ao Município consortado o faturamento dos serviços, para depósito/transferência bancária para o pagamento mensal;

Parágrafo Segundo: O período de faturamento dos serviços para fins de cálculo do valor mensal a ser repassado ao **Consórcio**, compreenderá do dia 1º até o dia 30 do mesmo mês.

DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO ECONOMICA E FINANCEIRA

Cláusula Sétima: Para fins de consolidação das contas e garantia da transparência, o **Consórcio** encaminhará aos entes da Federação Consortados, informações necessárias à elaboração dos seguintes demonstrativos:

Parágrafo primeiro: No Relatório Resumido de Execução Orçamentária, o demonstrativo das despesas próprias com Ações e serviços públicos;

Parágrafo primeiro: As informações serão encaminhadas aos Poderes Executivos de cada ente federação consortado até quinze dias após encerramento do período de referência, salvo prazo diverso estabelecido por legislação específica de cada ente consortado.

DA PUBLICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Cláusula Oitava: Para fins de transparência na gestão fiscal, o **Consórcio Público** dará ampla divulgação, inclusive em meio eletrônico de acesso público, aos seguintes documentos:

I – Balanço Orçamentário;

II – Demonstrativo de execução das despesas por função e subfunção;

III – Demonstrativo da receita corrente líquida;

IV – Demonstrativo dos restos a pagar.

Parágrafo Único: Além da publicação periódica dos documentos citados nesta Cláusula, o **Consórcio** publicará as demonstrações contábeis previstas nas normas gerais de direito financeiro e sua regulamentação.

DA RESPONSABILIDADE DOS CONTRATADOS.

Cláusula Nona: De acordo com o Estatuto do **Consórcio Cid Centro**, bem com o artigo nº 9, do decreto 6.017/2007, os entes consortados respondem subsidiariamente pelas obrigações estabelecidas no presente contrato.

Parágrafo Único: O respectivo do contrato de programa, será consolidado em contrato de rateio para o ano de 2023, com detalhamento dos programas e projetos/ações para cada atividade e seus valores financeiro.

DAS PENALIDADES.

Cláusula Décima: Os inadimplementos das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o **CONSORCIADO** faltoso às penalidades previstas no Contrato de **Consórcio**, no Estatuto do **Consórcio** e no Art 8º, § 5º, da Lei Federal nº 11.107/2005.

Parágrafo Primeira: No caso de inadimplência o consortado será notificado para que regularize a sua situação perante o **Consórcio**;

Parágrafo Segunda: Uma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação, os serviços do **Consórcio** ao respectivo consortado poderão ser suspensos, mediante deliberação da Assembleia Geral de Prefeitos (as), até a regularização da dívida;

Parágrafo Terceira: Não sendo regularizada a inadimplência, o ente consortado será excluído do **Consórcio**, mediante deliberação da Assembleia Geral, conforme artigo 71 e seus incisos, do Contrato de **Consórcio Público**;

Parágrafo Quarta: A Exclusão prevista no Parágrafo Terceiro não exime o Consortado do pagamento de débitos referentes ao período em que permaneceu inadimplente.

DA RECISÃO.

Cláusula Décima Primeira: Constituem causas de rescisão do presente contrato:

A não apresentação por parte do **Consortado**, sem justa causa, de informações requeridas pelo **Consórcio** em relação ao objeto contratado;

O não cumprimento das cláusulas do presente contrato, bem como seu cumprimento irregular, por qualquer das partes.

DO FORO.

Cláusula Décima Segunda As partes elegem o Foro da Comarca de Pitanga/PR, para dirimir as dúvidas emergentes do presente instrumento.

Por estarem acordados, firmam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Pitanga/PR, 15 de maio do ano de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Presidente Consórcio CID
Consórcio

THIAGO EPIFÂNIO DA SILVA
Centro Prefeito do Mun. de Ariranha do Ivaí
Consortiado

Testemunhas:

1. _____

Nome: Nilson Padilha
CPF: 717.741.309-04

2. _____

Nome:
CPF:

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:F58EC036

CIDCENTRO
CONTRATO DE RATEIO: Nº 001/2023 MUNICÍPIO:
ARIRANHA DO IVAÍ/PR

Contrato de Rateio: nº 001/2023
Município: ARIRANHA DO IVAÍ/PR

I – PARTES CONTRATANTES

O Consórcio Público Intermunicipal de Atenção à Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná-CID CENTRO criado em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, Lei Federal nº. 11.107/2005, Decreto Federal nº. 6.017/2007 e demais legislação pertinente, constitui-se sob a forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, Com Sede nas dependências da sede da Associação dos Municípios do Centro do Paraná - AMOCENTRO, situado a Rua Rosalvo Petrechen-Nº 490, Centro, Cep 85.200.000 do Município de PITANGA - PR. CNPJ nº 11.881.350/0001-20, neste ato, representado pelo seu **Presidente, Sr. VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 795.770.409-34 e inscrito no RG sob nº 6.446.615-1 SESP/PR, residente e domiciliado no Município de Palmital/PR, doravante denominado **CONSÓRCIO**, e o **Município de Ariranha do Ivaí/Pr**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.453/0001-31, com sede na Rua Miguel Verenka, 14, Centro, Cep. 86.880-000 Cidade de Ariranha do Ivaí, no Estado do Paraná, representado por seu Prefeito o **Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, brasileiro, Casado, inscrito no RG nº 44.112.864-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº 318.878.848-74, residente e domiciliado na Rua Márcio José Rodrigues, nº 41, Centro, CEP 86.880-000, no Município de Ariranha do Ivaí/PR, doravante denominado **CONSORCIADO**; e têm entre si ajustado o que segue.

II – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei nº. 11.107/05, do Contrato de Consórcio Público e de seu Estatuto, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembleia Geral, tendo por fim a implantação e efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos descritos no Contrato de programa firmado.

Parágrafo Único. – Consideram-se despesas do CONSÓRCIO, entre outras:

a) custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;

b) custos despendidos na execução do objeto e das finalidades do CONSÓRCIO previstos no contrato de consórcio público e Estatuto Social respectivo;

c) custos despendidos na remuneração de empregados, gratificações nela incluída as obrigações trabalhistas (FGTS) e fiscais (INSS) patronais;

d) custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades e projetos executados pelo CONSÓRCIO.

e) custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CONSÓRCIO;

f) custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo Consorcial adotado.

g) outras despesas de custeio e de capital necessárias à implementação das ações para as quais o consórcio foi instituído.

III – DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

I - Compete ao CONSÓRCIO:

Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados, no tocante manutenção do Consórcio, referente às despesas aprovadas pela Assembleia Geral;

Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;

Acompanhar a execução das ações demandadas pelos municípios consorciados;

Prestar contas quadrimestralmente ao Conselho Fiscal e Assembleia Geral, dos pagamentos devidos e pagos em razão da execução deste CONTRATO, enviando cópia aos municípios consorciados;

Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;

Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste CONTRATO.

II - Compete ao CONSORCIADO:

Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, os projetos e os serviços que o consórcio disponibilizará;

Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio mensal correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CONSÓRCIO;

Informar ao CONSÓRCIO, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Segunda, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;

Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;

Acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO.

IV – DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de **R\$ 1.458,72 (um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos)**

Parágrafo Primeiro - O valor mensal de cada parcela, será de **R\$ 121,56 (cento e vinte um reais e cinquenta e seis centavos)** no qual o município realizará o *repasse até o último dia de cada mês*.

Parágrafo Segundo: O período de faturamento dos serviços para fins de cálculo do valor mensal a ser repassado ao Consórcio, compreenderá do dia 1º até o dia 30 do mesmo mês.

Parágrafo Terceiro - O valor mensal atribuído a cada município consorciado foi aprovado em Assembleia Geral Ordinária, sendo convencionado o valor de **R\$ 0,06 (seis centavos) per capita, (conforme estimativa do CENSO IBGE 2021, população de 2.026 habitantes)**.

Parágrafo quinto – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Quarto – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta cláusula por meio de transferência bancária ou respectivo depósito na conta corrente do CONSÓRCIO, no **Banco do Brasil da Cidade de Pitanga/PR, Agência 0866-4 e Conta Corrente nº 38.883-1**, ou outro que vier a ser indicado.

V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA – As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Administração do CONSORCIADO, distribuídas da seguinte forma:

- Projeto / Atividade: 10.302.1001.2-044 – Auxílio manutenção Consórcio Intermunicipais

- Elementos de despesa:

-31.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público no valor de **R\$ 1.458,72 (um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos)**:

a) Manutenção do Custeio do Consórcio Cid Centro.

VI – DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA – O presente instrumento terá vigência financeira de **15/05/2023 até 31/12/2023**.

VII – DAS PENALIDADES

CLÁUSULA SEXTA – Os inadimplementos das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o CONSORCIADO faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, Estatuto do CONSÓRCIO e Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/05 (Lei Geral dos Consórcios Públicos).

VIII – DA AÇÃO PROMOCIONAL

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica acordado que em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste CONTRATO, será obrigatoriamente destacada a participação do CONSÓRCIO e do CONSORCIADO.

CLÁUSULA OITAVA – As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CONSÓRCIO ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA NONA – O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos na data de sua assinatura, com efeitos financeiros ao dia 01/01/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente instrumento será rescindido automaticamente no caso de o CONSORCIADO deixar de integrar o CONSÓRCIO, desde que atendidas às formalidades estabelecidas nos artigos 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º, da Lei n.º 11.107/05.

X – DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Pitanga – (PR) para dirimir dúvidas emergentes do presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento administrativo em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Pitanga/PR, em 15 de maio de 2023.

VALDENEI DE SOUZA

Presidente Consórcio

Consórcio

THIAGO EPIFANIO DA SILVA

Prefeito do Mun. de Ariranha do Ivaí

Consortiado

Testemunhas:

1. _____

Nome: Nilson Padilha

CPF: 717.741.309-04

2. _____

Nome:

CPF:

Publicado por:

Nilson Padilha

Código Identificador:B1DC1AF5

LEGISLATIVO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023 para a Contratação de 03 (três) inscrição para capacitação técnica com o tema: Treinamento avançado sobre os repasses financeiros ao 3º setor pela administração pública municipal, via transferências voluntárias, legais e constitucionais através de subvenções sociais, contribuições auxílios, convênios, termos de cooperação e termos de fomento. Na cidade de Foz do Iguaçu/Pr., nos dias 17/18 e 19 de maio de 2023.

Empresa: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTÃO PUBLICA.

CNPJ: 12.137.995/0001-16

Valor Global: R\$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais).

Mato Rico/Pr., em 16 de maio de 2023

MARCELO RAK

Presidente

Publicado por:

Joel Aurelio

Código Identificador:889D84F4

LEGISLATIVO MUNICIPAL RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

OBJETO: Contratação de 03 (três) inscrição para capacitação técnica com o tema: Treinamento avançado sobre os repasses financeiros ao 3º setor pela administração pública municipal, via transferências voluntárias, legais e constitucionais através de subvenções sociais, contribuições auxílios, convênios, termos de cooperação e termos de fomento. Na cidade de Foz do Iguaçu/Pr., nos dias 17/18 e 19 de maio de 2023.

CONTRATADO: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTÃO PUBLICA. CNPJ nº 12.137.995/0001-16 Rua Ramiro Barcelos nº 152, centro, CEP 85.955-000, Maripá/Pr.,

VALOR TOTAL: R\$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais).

PAGAMENTO: Após a emissão de NF-e.

Com base no parecer da Assessoria Jurídica e as vistas da CPL da Câmara Municipal, ratifico a Inexigibilidade de Licitação nos termos do Art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores pelo fato de atender as condições necessárias.

Mato Rico/Pr., em 16 de maio de 2023

MARCELO RAK

Presidente

Publicado por:

Joel Aurelio

Código Identificador:6479EDCF

**LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 07/2023**

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 07/2023

Ficam concedidas Diárias para ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem, conforme disposto na Lei Municipal nº 562/2018 e Resolução Legislativa nº01/2022 na forma abaixo:

NOME: EDIVALDO JACINTO HIPÓLITO

CARGO: VEREADOR

DESTINO: FOZ DO IGUAÇU – PR

OBJETIVO: EVENTO: Treinamento avançado sobre os repasses financeiros ao 3º setor pela administração pública municipal, via transferências voluntárias, legais e constitucionais através de subvenções sociais, contribuições auxílios, convênios, termos de cooperação e termos de fomento.

DATA: SAIDA: 17/05/2023 RETORNO: 19/05/2023

TOTAL DE DIARIAS: 2,5 VALOR: R\$ 1.175,00 (um mil cento e setenta e cinco reais)

Autorizado

MARCELO RAK

Presidente

Publicado por:

Joel Aurelio

Código Identificador:186495E7

**LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 08/2023**

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 08/2023

Ficam concedidas Diárias para ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem, conforme disposto na Lei Municipal nº 562/2018 e Resolução Legislativa nº01/2022 na forma abaixo:

NOME: ALINE DA SILVA DANIEL MARENIAK

CARGO: VEREADORA

DESTINO: FOZ DO IGUAÇU – PR

OBJETIVO: EVENTO: Treinamento avançado sobre os repasses financeiros ao 3º setor pela administração pública municipal, via transferências voluntárias, legais e constitucionais através de subvenções sociais, contribuições auxílios, convênios, termos de cooperação e termos de fomento.

DATA: SAIDA: 17/05/2023 RETORNO: 19/05/2023

TOTAL DE DIARIAS: 2,5 VALOR: R\$ 1.175,00 (um mil cento e setenta e cinco reais)

Autorizado

MARCELO RAK

Presidente

Publicado por:

Joel Aurelio

Código Identificador:D4D8BDDA

**LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 09/2023**

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 09/2023

Ficam concedidas Diárias para ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem, conforme disposto na Lei Municipal nº 562/2018 e Resolução Legislativa nº01/2022 na forma abaixo:

NOME: JOÃO SCHMURA SOBRINHO

CARGO: VEREADOR

DESTINO: FOZ DO IGUAÇU – PR

OBJETIVO: EVENTO: Treinamento avançado sobre os repasses financeiros ao 3º setor pela administração pública municipal, via transferências voluntárias, legais e constitucionais através de subvenções sociais, contribuições auxílios, convênios, termos de cooperação e termos de fomento.

DATA: SAIDA: 17/05/2023 RETORNO: 19/05/2023

TOTAL DE DIARIAS: 2,5 VALOR: R\$ 1.175,00 (um mil cento e setenta e cinco reais)

Autorizado

MARCELO RAK

Presidente

Publicado por:

Joel Aurelio

Código Identificador:AEB08EOB

**MUNICÍPIO DE MATO RICO
RECOLUÇÃO 005/2023 CMDCA**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – MATO RICO PR/ LEI Nº 446/2013.

RESOLUÇÃO - 005/2023

SUMULA: Divulgar a lista de candidatos Deferidos e Indeferidos para processo de escolha para Eleição do Conselho Tutelar.

A Comissão Especial do Processo de Eleição Conselho Tutelar do Município de Mato Rico - PR, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação, e considerando a reunião ordinária do dia 15 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art.1º - Divulga a lista de candidatos Deferidos e Indeferidos para processo de escolha para Eleição do Conselho Tutelar, sendo por ordem de inscrição segue a relação de candidatos inscritos:

Valeria Pereira Palcezuc Dal Santo Deferida
Silvane P. de França Deferida
Flademir G. Fernandes Deferida
Sidneia de A. Teodoro Gruchoski Deferida
Celio Neves de Castro Deferida
Maria Veronica da S. Humeniuk Deferida
Gelson Alves da Luz Deferida
Adenilson Palezuk Deferida
João Carlos Olivo Nunes Deferida
Leticia Moreira Maciel Deferida
Ana Maria Cotta dos Santos Indeferida (não reside no município)

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Mato Rico, 15 de maio de 2023.

AURORA DE FATIMA Z. DE OLIVEIRA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

João Fernando Jaskiu

Código Identificador:D91AF44A**MUNICÍPIO DE MATO RICO**
ATA Nº01 - TOMADA DE PREÇOS Nº05/2023**ATA DA PRIMEIRA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023. TÉCNICA E PREÇO PROCESSO Nº052/2022****RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 1, 2, 3, E 4.**

Às 09:00 (nove horas) do dia quinze do mês de maio de 2023, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mato Rico-PR, localizado à Avenida das Araucárias, s/nº, Bairro Centro – Mato Rico-PR, reuniu-se em Sessão Pública a Comissão Permanente de Licitação, doravante CPL, designada pela Portaria nº 073/2023, de 10/03/2023, formada pelos servidores Seraphim Coelho Junior, Luan Ricardo Mendes E Marcelo Bednarczuk, presidida pelo primeiro, com o propósito de realizar a primeira Sessão Pública referente à Tomada de Preços Nº 005/2023 TP, Processo nº 052/2023, que tem por objeto: “CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, NAS ÁREAS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE, ABRANGENDO TRABALHOS DE CONSULTORIA, INTERMEDIACÃO, ESTUDOS, PESQUISA DE OPINIÃO, PLANEJAMENTO, CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, PUBLICIDADE E VEICULAÇÃO DE PEÇAS DE CARÁTER INFORMATIVO, EDUCATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL PARA O MUNICÍPIO DE MATO RICO-PR”. A finalidade desta foi proceder a abertura da presente Sessão. Nesta ocasião, a presidente da CPL fez uma breve explanação de como seria conduzido os trabalhos da Primeira Sessão Pública, tendo como início o recebimento dos documentos de credenciamento das empresas, seguido do recebimento dos INVÓLUCROS N.ºs. 1, 2, 3, e 4. Adquiriram o Edital e se cadastraram as seguintes empresas: **OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELLI, CNPJ: 03.979.287/0001-31**, Empresa: **DSV COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ: 30.198.135/0001-74**, e a empresa **GUSTAVO H DA ROSA LTDA, CNPJ:49.194.083/0001-96**, Realizado credenciamento das empresas interessadas presente em participar do certame: **OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELLI**, representada por **Evandro Luiz Barater, CPF: 007.784.679-61**, a empresa **DSV COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ: 30.198.135/0001-74** representada por **Alyson Gustavo Padilha, CPF:020.634.939-44**, e a empresa **GUSTAVO H DA ROSA LTDA, CNPJ:49.194.083/0001-96**, representada por **Gabriel França Prates da Silva CPF: 083.364.899-32**. Em razão da declaração de Luto Oficial conforme decreto 009/2023 em decorrência de Falecimento de pessoa ilustre da cidade será maracá uma nova sessão para abertura dos envelopes nº 1, 2, 3 e 4.. Nada mais havendo a tratar, a Comissão Permanente de Licitação CPL agradeceu aos licitantes presentes e finalizou os trabalhos para lavratura da ATA, que após lida e estando todos de acordo, pede o Presidente que todos assinem. Comissão Especial de Licitação:

| | | | |
|------------------------|---------------|----------------------------|---------------------------|
| SERAPHIM JUNIOR | COELHO | LUAN RICARDO MENDES | MARCELO BEDNARCZUK |
| Presidente da C.P.L. | | Secretário | Membro |

DSV Comunicação LTDA
ALYSON GUSTAVO PADILHA
Participante
Credenciado

Gustavo H da Rosa LTDA
GABRIEL FRANÇA PRATES DA SILVA
Participante
Credenciado

Olé Propaganda e Publicidade EIRELI
EVANDRO LUIZ BARATER
Participante
Credenciado

Publicado por:

Marcelo Bednarczuk

Código Identificador:BDBED8E2**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA**GABINETE**
EDITAL 02/2023**COUNTRY CLUB DE MIRASELVA**
EDITAL 02/2023**CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA**

Por este edital, conforme preceitua o § 5º, artigo 11º, e demais dispositivos atinentes do Estatuto Social, ficam convocados os senhores sócios do COUNTRY CLUB MIRASELVA, situado nesta cidade de Miraselva, Comarca de Porecatu, Estado do Paraná, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se no dia 06 de junho do corrente ano, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, situada à Rua São Paulo nº. 10, nesta cidade às 19:00 (dezenove horas) em primeira convocação, com o quórum de 2/3 da totalidade dos sócios em condições de votar e em segunda convocação às 19:15 (dezenove horas e quinze minutos) com qualquer número, para a seguinte ordem do dia:

- 1 – ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA (ART. 16º);
- 2 – OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE;
- 3 - ASSUNTOS GERAIS; os sócios condôminos que se fizerem representar por procuração, deverão apresentá-la no início dos trabalhos, deixando cópia da mesma com o secretário, para arquivo.

Miraselva, 17 de maio de 2023.

WLADIMIR AUGUSTO ANTIVERI

Presidente em Exercício

Publicado por:

Wladimir Augusto Antiveri

Código Identificador:A77645B6**LICITAÇÃO**
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 023/2023 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2023

Homologo o procedimento licitatório nº. 023/2023, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o Nº. 003/2023, que tem como finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MARCENARIA, MARMORARIA E SERRALHERIA PARA PRODUÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, em atendimento à Secretária de Administração do município de Miraselva/PR, conforme especificações no Termo de Referência, realizado em data 10 de maio de 2023. Adjudicando via de consequência, o objeto do mesmo à empresa PERFECTA PLANEJADOS LTDA no valor total de R\$ 210.014,39 (duzentos e dez mil quatorze reais e trinta e nove centavos), como vencedora do certame, uma vez que cumprido todas as exigências contidas no edital próprio.

Miraselva, 17 de Maio de 2023.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Cesar Vieira de Melo

Código Identificador:6A964ED9**LICITAÇÃO**
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 018/2023 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2023

Homologo o procedimento licitatório nº. 018/2023, na modalidade TOMADA DE PREÇO sob o Nº. 001/2023, que tem como finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO TIPO LUMINÁRIAS LED E SUPER POSTES DA ÁREA DE LAZER E CAMPO SUÍÇO MUNICIPAL DE MIRASELVA, realizado em data 25 de abril de 2023. Adjudicando via de consequência, o objeto do mesmo à empresa M. H. P. GUEDES – ME no valor total de R\$ 80.339,00 (oitenta mil trezentos e trinta e nove reais), como vencedora do certame, uma vez que cumprido todas as exigências contidas no edital próprio.

Miraselva, 17 de Maio de 2023.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Cesar Vieira de Melo

Código Identificador:10CBF7A5

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 897 DE 19 DE ABRIL DE 2023 - CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

CNPJ 76.022.490/0001-99

Exercício: 2023

Decreto nº 897/2023 de 19/04/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 735/2022 de 07/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)**, Destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|-----------------------------|-------|--|------------------|
| 07 | | Secretaria Municipal de Saúde | |
| 07.002 | | Fundo Municipal de Saúde | |
| 07.002.10.301.0160.2.036. | | Manutenção de programas de Atenção Básica | |
| 519 - 3.3.90.39.00.00 | 01495 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 6.000,00 |
| 522 - 4.4.90.52.00.00 | 01303 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 62.000,00 |
| Total Suplementação: | | | 68.000,00 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

| Redução | | | |
|---------------------------|-------|---|------------------|
| 07 | | Secretaria Municipal de Saúde | |
| 07.002 | | Fundo Municipal de Saúde | |
| 07.002.10.301.0160.2.036. | | Manutenção de programas de Atenção Básica | |
| 497 - 3.1.90.13.00.00 | 01495 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 6.000,00 |
| 511 - 3.3.90.32.00.00 | 01303 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 62.000,00 |
| Total Redução: | | | 68.000,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES, em 19 de abril de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:EF004614

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 905 DE 28 DE ABRIL DE 2023 - CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

CNPJ 76.022.490/0001-99

Exercício: 2023

Decreto nº 905/2023 de 28/04/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 905/2023 de 28/04/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|-----------------------------|-----|--|------------------|
| 08 | | Secretaria Municipal de Assistência Social | |
| 08.002 | | Fundo Municipal de Assistência Social | |
| 08.002.08.244.0100.2.054. | | Manutenção do Fundo da Assistência Social | |
| 758 - 3.3.90.39.00.00 | 934 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 45.000,00 |
| Total Suplementação: | | | 45.000,00 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme Discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

| Redução | | | |
|---------------------------|-----|--|------------------|
| 08 | | Secretaria Municipal de Assistência Social | |
| 08.002 | | Fundo Municipal de Assistência Social | |
| 08.002.08.244.0100.2.054. | | Manutenção do Fundo da Assistência Social | |
| 740 - 3.1.90.16.00.00 | 934 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOA CIVIL | 31.500,00 |
| 747 - 3.3.90.30.00.00 | 934 | MATERIAL DE CONSUMO | 9.500,00 |
| 08.002.08.244.0100.2.056. | | Manutenção do Fundo do Idoso | |
| 790 - 3.3.90.30.00.00 | 934 | MATERIAL DE CONSUMO | 4.000,00 |
| Total Redução: | | | 45.000,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES, em 28 de abril de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:D3C71101

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 003/2023 – CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital Nº 003/2023 – CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria Municipal de Meio ambiente e Urbanismo de Morretes, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Ordinária nº496 de2017, CONVOCA, a quem possa interessar possa, para REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA do CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

A REUNIÃO, ocorrerá presencialmente, no dia 15 de junho de 2023, as 15h, na sede desta Secretaria, localizada na Casa Rocha Pombo, Centro Histórico.

A reunião terá a seguinte pauta:

- Informes Gerais;
- Conferência Municipal de Meio Ambiente;
- Apontamentos do Ministério Público;
- Protocolos para análise do Conselho;

Atenciosamente,

LUCAS DANIEL DA SILVA GALDINO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Publicado por:

Deborah Charello dos Santos

Código Identificador:BD56BEEA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2650 DE 16 DE MAIO DE 2023**

PORTARIA Nº 2650 DE 16 DE MAIO DE 2023

Súmula: Rescisão a pedido da Servidora MARINA PETENUSSO DUARTE ocupante do cargo PROFESSOR TEMPORARIO lotada na Secretária Municipal de Educação, a partir de 15/05/2023.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea “a”, e 87, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, o contrato de trabalho a pedido da servidora Sr^a **MARINA PETENUSSO DUARTE** matricula 1834 CPF nº 086.018.869-81, RG nº 10.950.555-2, Pis nº 2.076.500.834-8 a partir de 15 de maio de 2023, ocupante do cargo **PROFESSOR TEMPORARIO** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 16 de maio de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello dos Santos

Código Identificador:F996AED2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 929 DE 15 DE MAIO DE 2023 - CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

CNPJ 76.022.490/0001-99

Exercício: 2023

Decreto nº 929/2023 de 15/05/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 735/2022 de 07/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 24.899,05 (vinte e quatro mil oitocentos e noventa e nove reais e**

cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|---------------------------|-------|--|-----------|
| 07 | | Secretaria Municipal de Saúde | |
| 07.002 | | Fundo Municipal de Saúde | |
| 07.002.10.301.0160.2.036. | | Manutenção de programas de Atenção Básica | |
| 506 - 3.3.90.30.00.00 | 01303 | MATERIAL DE CONSUMO | 7.000,00 |
| 10 | | Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Urbanismo e Cultura | |
| 10.001 | | Gabinete Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Urbanismo e Cultura | |
| 10.001.04.122.0013.2.060. | | Manutenção da Secretaria de Turismo, Meio Ambiente, Urbanismo e Cultura | |
| 846 - 3.1.90.94.00.00 | 01000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 8.396,39 |
| 852 - 4.4.90.52.00.00 | 01000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 9.502,66 |
| Total Suplementação: | | | 24.899,05 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

| Redução | | | |
|---------------------------|-------|--|-----------|
| 07 | | Secretaria Municipal de Saúde | |
| 07.002 | | Fundo Municipal de Saúde | |
| 07.002.10.301.0160.2.036. | | Manutenção de programas de Atenção Básica | |
| 503 - 3.3.90.14.00.00 | 01303 | DIÁRIAS - CIVIL | 7.000,00 |
| 10 | | Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Urbanismo e Cultura | |
| 10.001 | | Gabinete Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Urbanismo e Cultura | |
| 10.001.04.122.0013.2.060. | | Manutenção da Secretaria de Turismo, Meio Ambiente, Urbanismo e Cultura | |
| 849 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 8.396,39 |
| 10.001.04.122.0013.2.062. | | Manutenção da Divisão de Meio Ambiente | |
| 869 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 9.502,66 |
| Total Redução: | | | 24.899,05 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES, em 15 de maio de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deborah Charello dos Santos

Código Identificador:62CA33B4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 070/2023

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023

O Município de Morretes **torna público que fará realizar, às 09h00min do dia 20 de junho de 2023**, na sua sede da Prefeitura Municipal de Morretes, situada na Praça Rocha Pombo, 10 em Morretes, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS, do tipo Técnica e Preço**.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria para a elaboração do Plano de Mobilidade e Plano de Transporte Coletivo, com o desenvolvimento do Projeto Básico para o Novo Sistema de Transporte Coletivo do Município de Morretes, conforme PROJETO BASICO no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA contendo as plantas abaixo citadas e planilha orçamentária conforme tabela SINAPI, conforme PROJETO BASICO no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$561.826,33 (quinhentos e sessenta e um mil, oitocentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos).

O Edital e sua pasta técnica deverão ser adquiridos através de download do site <http://www.morretes.pr.gov.br>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos

à Comissão de Licitação através do e-mail licitacoes@morretes.pr.gov.br.

Morretes, 17 de maio de 2023.

TATIANE MAIA DOS SANTOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Tatiane Maia dos Santos

Código Identificador:3312DC9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 083/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2023

Atendendo ao pedido de suspensão ao Pregão Eletrônico de nº 033/2023, cujo objeto é contratação através do Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada em locação de veículo pesado caminhão acoplado com prancha, com motorista e combustível, para execução de serviços de transportes de máquinas e equipamentos a serem utilizados em atividades e obras de manutenção de estradas rurais e vias urbanas, bem como, demais necessidades deste Município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações no Termo de Referência – ANEXO I, e conforme memorando de nº 421/2023, **AUTORIZO A SUSPENSÃO** do referido pregão eletrônico marcado para as 09h00min da data do dia 25/05/2023.

O referido processo fica **SUSPENSO** mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme documentos anexados aos autos do processo.

Informações pelo e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br e <https://bl.org.br/>

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 17 de maio de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Wagner do Rosário Lourenço

Código Identificador:13597460

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 32/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada por meio do sistema de Registro de Preços, para confeccionar e fornecer KITS DE UNIFORME ESCOLAR (vestuário e calçados) em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação para o ano letivo de 2023, conforme as especificações descritas no termo de referência – ANEXO I.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório N.º 32/2023 e Pregão Eletrônico N.º 07/2023, por força do inciso VI, art. 13 do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório epigrafoado conforme delegação atribuída em seu Art. 1º do Decreto 560/2022.

Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada:

EMPRESA: JOSETEX CONFECÇÕES LTDA

CNPJ N.º 47.192.311/0001-63

LOTE: Único

NO VALOR TOTAL: R\$ 588.820,00 (quinhentos e oitenta e oito mil, oitocentos e vinte reais)

| Lote | Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor total |
|------|-----------|-------|--------|-------------|-------------|
|------|-----------|-------|--------|-------------|-------------|

| | | | | | |
|---|--------------------------------------|------|-------|-----------|----------------|
| 1 | CAMISETA CURTA MANGA | Peça | 4.600 | R\$ 21,11 | R\$ 97.106,00 |
| 2 | CALÇA HELANCA | Peça | 2.300 | R\$ 40,44 | R\$ 93.012,00 |
| 3 | BLUSA COMPRIDA MANGA | Peça | 2.300 | R\$ 65,13 | R\$ 149.799,00 |
| 4 | BERMUDA | Peça | 1.100 | R\$ 25,63 | R\$ 28.193,00 |
| 5 | SHORTS SAIA | Peça | 1.200 | R\$ 26,01 | R\$ 31.212,00 |
| 6 | MEIA ESCOLAR - PAR | Par | 2.300 | R\$ 8,51 | R\$ 19.573,00 |
| 7 | TÊNIS ESCOLAR - PAR | Par | 1.700 | R\$ 74,17 | R\$ 126.089,00 |
| 8 | TÊNIS ESCOLAR ANATÔMICO VELCRO - PAR | Par | 600 | R\$ 73,06 | R\$ 43.836,00 |

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada para a assinatura das respectiva Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64. caputs do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 17 de maio de 2023.

ADRIANA ASSUMPCÃO

Secretária Municipal de Educação e Esporte

Publicado por:

Tatiane Maia dos Santos

Código Identificador:D2008C0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO

EXTRATO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 090/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 036/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de Banheiros Químicos exclusivamente para a realização da XXXVII Festa Feira Agrícola e Artesanal de Morretes.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORRETES PARANÁ.

CONTRATADA:

CONTRATO N.º 052/2023 – ID N.º 144/2023

EMPRESA: DESENTUPIDORA KN LTDA

CNPJ/MF sob o nº 27.437.328/0001-26

VALOR TOTAL DE: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/05/2023

VIGÊNCIA: O prazo de execução está estipulado em 30 (trinta) dias, e o prazo de vigência está estipulado em 90 (noventa) dias, ambos contados da assinatura desse termo contratual, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.

ASSINADO POR: SR. HELCIO LUIS LATUF, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E A SRA. RENATA SOUZA NEME FERREIRA PELA EMPRESA DESENTUPIDORA KN LTDA.

Publicado por:

Hiago Huan do Couto Santos

Código Identificador:6BA0305A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 931 DE 17 DE MAIO DE 2023

DECRETO Nº 931 DE 17 DE MAIO DE 2023

SÚMULA: Cria, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições constitucionais tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 570/2019, e no Decreto Municipal nº 561/2022.

DECRETA:

Art.1º - Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional -CAISAN do Município de Morretes, Estado

do Paraná, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional–SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

I – Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do COMSEA Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II – Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;

III- Apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV – Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V – Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI – Solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal, para o bom desempenho de suas atribuições.

VII – assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do COMSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;

VIII- elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2001 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.

Art.2º - A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1º - O Plano Municipal de SAN deverá:

I – Conter análise da situação nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

II – Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

III – Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA e pela Conferência Municipal de SAN;

IV – Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

V – Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

VI – Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.

VII – Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do COMSEA e no monitoramento da sua execução.

Art. 3º - A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4º - A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, deverá ser integrada pelas Secretarias Municipais de Agricultura, Educação, Ação Social e Saúde, as mesmas secretarias municipais que participam do COMSEA. Será presidida pelo Secretário Municipal- de Agricultura, titular de pasta com atribuições de articulação e integração da política de Segurança Alimentar e Nutricional, que abriga o COMSEA Municipal.

Art. 5º - A Secretaria-Executiva da Câmara ou Instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

Art.6º - A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara de Morretes, 17 de maio 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello dos Santos

Código Identificador:2469487A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2651 DE 17 DE MAIO DE 2023**

**PORTARIA Nº 2651 DE 17 DE MAIO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesa de alimentação, Secretária Municipal de Educação e Esportes Adriana Assumpção, nos dias 19 à 22/03/2023 Garopaba/SC

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 04 (quatro) despesas de alimentação, no valor total de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), conforme disposto no anexo III - tabela IV da Lei nº 562/2019, a servidora **Adriana Assumpção**, cargo de Secretária Municipal de Educação e Esportes, o qual se deslocou até Garopaba/SC nos dias 19 à 22/03/2023, para participação no ADE LIDERAR - Arranjo de Educação – Expedição de Aprendizagem e Troca de Experiência entre Secretarias de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 2477 de 10 de abril de 2023.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 17 de maio de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:C53E63AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2652 DE 17 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 2652 DE 17 DE MAIO DE 2023
DESPEZA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação, Secretária Municipal de Educação e Esportes Adriana Assumpção, no dia 29/03/2023 Paranaguá/PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme disposto no anexo III - tabela IV da Lei nº 562/2019, a servidora **Adriana Assumpção**, cargo de Secretária Municipal de Educação e Esportes, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 29/03/2023, para participar no ADE LIDERAR - Arranjo de Educação do Litoral.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 2478 de 10 de abril de 2023.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 17 de maio de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:179617FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2653 DE 17 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 2653 DE 17 DE MAIO DE 2022
DESPEZA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação, a servidora Ana Cláudia Nogueira Santos, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no dia 03/04/2023, Curitiba/PR

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 562/2019, a servidora **Ana Cláudia Nogueira Santos**, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 03/04/2023 para participar na Audiência Pública Sobre Autismo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 2479 de 10 de abril de 2023.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 17 de maio de 2023.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:D35144BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2654 DE 17 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 2654 DE 17 DE MAIO DE 2022
DESPEZA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação, a servidora Juliana Ribeiro da Silva, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no dia 03/04/2023, Curitiba/PR

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 562/2019, a servidora **Juliana Ribeiro da Silva**, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 03/04/2023 para participar na Audiência Pública Sobre Autismo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 2480 de 10 de abril de 2023.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 17 de maio de 2023.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:7F5D9051

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2655 DE 17 MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 2655 DE 17 MAIO DE 2023
DESPEZA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação, ao servidor Anderson Roberto Bartoszewski Silva, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no dia 18/03/2023, Paranaguá/PR

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 40,00 (quarenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Anderson Roberto Bartoszewski Silva**, cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 28/03/2023, para levar Secretária Municipal de Educação e Diretora de Projetos Educacionais ao ADE LIDERAR.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 2481 de 10 de abril de 2023.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 17 de maio de 2023.

ADRIANA ASSUMPCÃO

Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:

Deborah Charello dos Santos

Código Identificador:650FF371**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2656 DE 17 DE MAIO DE 2023****PORTARIA Nº 2656 DE 17 DE MAIO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesa de alimentação, ao servidor Anderson Roberto Bartoszewski Silva, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, nos dias 10 e 15/03/2023, Curitiba/PR

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Anderson Roberto Bartoszewski Silva**, cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o qual se deslocou até Curitiba/PR nos dias 10 e 15/03/2023, para levar veículo ônibus placas BBS-4825 e SEA-9G33 em manutenção mecânica.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 2482 de 10 de abril de 2023.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 17 de Maio de 2023.**ADRIANA ASSUMPCÃO**

Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:

Deborah Charello dos Santos

Código Identificador:E516C7AA**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2657 DE 17 DE MAIO DE 2023****PORTARIA Nº 2657 DE 17 DE MAIO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesa de alimentação, ao servidor Carlos Romeu Petla, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no dia 15/03/2023, Curitiba/PR

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Carlos Romeu Petla**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 15/03/2023, para buscar o servidor Anderson Roberto B. Silva, que levou veículo ônibus SEA-9G33 em manutenção mecânica.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 2483 de 10 de abril de 2023.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 17 de maio de 2023.**ADRIANA ASSUMPCÃO**

Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:

Deborah Charello dos Santos

Código Identificador:C4718DC9**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2658 DE 17 DE MAIO DE 2023****PORTARIA Nº 2658 DE 17 DE MAIO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: “Despesas de alimentação ao servidor Eduardo Apolinário Velho, Diretor de Esporte, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes” nos dias 11 e 25/03/2023, Paranaguá/PR

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), conforme disposto no Anexo I - tabela IV da Lei nº 562/2019, ao **Eduardo Apolinário Velho**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, cargo de Diretor de Esporte, o qual se deslocou até Paranaguá/PR nos dias 11 e 25/03/2023, para participação em competição do time de futsal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 2484 de 10 de abril de 2023.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 17 de maio de 2023.**ADRIANA ASSUMPCÃO**

Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:

Deborah Charello dos Santos

Código Identificador:A2BB748A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2659 DE 17 DE MAIO DE 2023****PORTARIA Nº 2659 DE 17 DE MAIO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesa de alimentação, Diretora de Projetos Educacionais Stefany Ostrosovski Lucas, no dia 29/03/2023, Paranaguá/PR

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 40,00 (quarenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, a servidora **Stefany Ostrosovski Lucas**, cargo de Diretora de Projetos Educacionais, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 29/03/2023, participação no ADE LIDERAR - Arranjo de Educação do Litoral do Paraná.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 2485 de 10 de abril de 2023.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 17 de maio de 2023.

ADRIANA ASSUMPÇÃO

Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:89B02B61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 025/2023 – AUDIÊNCIA PÚBLICA DE METAS
FISCAIS

EDITAL Nº 025/2023 – AUDIÊNCIA PÚBLICA DE METAS
FISCAIS

A Prefeitura Municipal de Morretes, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei complementar 101/2000 e de acordo com a Lei Municipal nº 115/2010, **CONVIDA** a população geral para participação da Audiência Pública de Avaliação das Metas Fiscais perante o Poder Legislativo, referente ao **1º Quadrimestre de 2023**, a ser realizada no dia **31 de maio de 2023, na Câmara Municipal de Morretes**, Rua Conselheiro Sinimbu, nº 50, com início previsto a partir das 12:00 horas

Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 17 de maio de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:383CF96B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 086/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Morretes torna público que fará realizar às **09hrs do dia 30 de maio de 2023**, na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes - PR, **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço global por lote, que tem por objeto a aquisição através do Sistema de Registro de Preços, de materiais de construção e manutenção (ferramentas, ferragens, madeiras, tubos, telhas e tijolos, equipamentos, tintas, materiais para pintura, materiais elétricos, e hidráulicos, pedra brita, areia, etc), para atendimento às necessidades do Município e das Secretarias desta Administração, num período de 12 meses, conforme especificações descritas no termo de referência do anexo I deste edital.

INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, <https://www.morretes.pr.gov.br/>, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, <https://bll.org.br/> e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 0800 970 9747 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 17 de maio de 2023.

WAGNER DO ROSÁRIO LOURENÇO

Pregoeiro

Decreto 10/2021

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:BA1E48C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Aquisição de flores naturais, plantas ornamentais e demais itens de floricultura e ajardinamento, de forma parcelada, para uso no Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.

DATA DA REALIZAÇÃO: 01/06/2023.

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.

www.comprasgovernamentais.gov.br

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 17 de maio de 2023.

SERGIO FAUST –

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:0A45661F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

OBJETO: Aquisição de uma retroescavadeira, visando a redução de custos de conservação da malha rodoviária e melhoria nos trabalhos desenvolvidos nas propriedades rurais, com recursos oriundos do Convênio MAPA Nº 921548/2021 e contrapartida do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.

EMPRESA VENCEDORA:

YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA – CNPJ Nº 22.087.311/0001-72.

ITEM: 01

VALOR: R\$ 379.800,00 (trezentos e setenta nove mil oitocentos reais).

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ R\$ 379.800,00 (trezentos e setenta nove mil oitocentos reais).

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa vencedora.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 17 de maio de 2023.

FRANCIELI S. ANZOLIN -

Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 039/2023**, tendo como objeto a Aquisição de uma retroescavadeira, visando a redução de custos de

conservação da malha rodoviária e melhoria nos trabalhos desenvolvidos nas propriedades rurais, com recursos oriundos do Convênio MAPA Nº 921548/2021 e contrapartida do Município de Nova Prata do Iguçu - Pr, em favor a empresa **YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - CNPJ Nº 22.087.311/0001-72.**

Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguçu - Pr, 17 de maio de 2023.

SÉRGIO FAUST -
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Yamadiesel Comercio de Maquinas Ltda - CNPJ nº 22.087.311/0001-72 – Campo Largo- PR.

OBJETO: Aquisição de uma retroscavadeira Marca XCMG/ Modelo XC870BR-I visando a redução de custos de conservação da malha rodoviária e melhoria nos trabalhos desenvolvidos nas propriedades rurais, com recursos oriundos do Convênio MAPA Nº 921548/2021 e contrapartida do Município de Nova Prata do Iguçu - Pr.

VALOR: R\$ 379.800,00 (trezentos setenta e nove mil oitocentos reais).

PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.

RUBRICA ORÇAMENTARIA: 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-032 Máquinas e Equipamentos Agrícolas, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguçu – Pr, 17 de maio de 2023.

Publicado por:
Elair Filipini
Código Identificador:621F01CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 30/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26 – Fone/Fax: (44) 3127-1200
Rua Onésio Francisco de Farias nº703 – Jd. João Gerotto – CEP 87.140-000
Paiçandu – Paraná

PORTARIA nº 30/2023

Súmula: Nomeia o Sr. MARCELO TEODORO DA SILVA para o Cargo em Comissão de Procurador Jurídico – “C-01”.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Vereador CARLOS CESAR MARTINS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público o seguinte:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir do dia 18 de MAIO de 2023, o Senhor **MARCELO TEODORO DA SILVA**, portador do RG nº *.780.703.* SSP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº ***.190.709.**, para ocupar o Cargo em Comissão de Procurador Jurídico – “C-01”, do Quadro Cargos de Provedimento em Comissão, conforme Lei Municipal nº 2570/2017, de 22 de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 17 de maio de 2023.

CARLOS CESAR MARTINS

Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:8D3DD52E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 161/2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir de 10 de maio de 2023, do Emprego Público de FISIOTERAPEUTA PSS, a Senhora TARCILLA STEFANY MORAIS DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.480.***-8 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.034.***-78, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº **6947* Série *003*/PR, admitida em 11 de novembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 11 de maio de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:2B7A7206

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 162/2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 15 de maio de 2023, para exercer o Cargo de ASSESSORA DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU, símbolo C-03, da Fundação Municipal de Saúde, a Senhora MICHELLE ANDRESSA BARRETO DA GAMA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.481.***-3 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.661.***-40, demissível “ad nutum”.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 15 de maio de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:CF2721EF

PREFEITURA
PORTARIA Nº 176/2023

O senhor ISMAEL BATISTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir membros da Comissão de Recebimento de Materiais do Paço Municipal, composta pelos membros:

Adalto Rodrigues R.G. Nº 19.316.038-9
 Alan de Souza Miranda R.G. Nº 10.214.910-6
 Ana Beatriz Baltrusch R.G. Nº 12.812.838-7
 Angela Maria Braga Zirondi R.G. Nº 4.134.426-1
 Andrea Kristyellen Franssão Geraldelli R.G. Nº 10.259.491-6
 Cleivaldo Bernardo R.G. Nº 3.163.954-9
 David Davi Barbosa da Silva R.G. Nº 10.143.805-8
 Debora Voltolino R.G. Nº 8.085.781-0
 Diego Antonio da Silva R.G. Nº 9.922.523-8
 Elizete Zanetti Monteschio R.G. Nº 4.304.019-7
 Eder José Iakestest R.G. Nº 5.450.736-4
 Fernando Júnior da Conceição R.G. Nº 6.466.001-2
 João Carlos Ribeiro R.G. Nº 7.764.848-8
 Lucas Ferreira Pelissari R.G. Nº 15.015.056-6
 Luciana Giraldelli Benossi R.G. Nº 15.305.407-0
 Lourival Leite de Siqueira R.G. Nº 977.782-2
 Mari Catiene Lorençone R.G. Nº 8.440.397-0
 Maria Aparecida dos Reis Rodrigues R.G. Nº 4.207.766-6
 Maria Lúcia Barbosa Cimpricio R.G. Nº 15.793.797-9
 Renata Camargo Baptistoni R.G. Nº 9.744.001-8
 Renato de Sá Rodrigues de Lima R.G. Nº 12.636.197-1
 Renata Ferreira de Souza R.G. Nº 12.387.974-0
 Roberta Mazzer de Henrique Medeiros R.G. Nº 7.851.790-5
 Renan da Silva Franklin R.G. Nº 13.857.982-4
 Rosi Mary Sabaine R.G. Nº 3.385.109-0
 Veronica Simão Brnatti R.G. Nº 14.638.502-8
 Vinícius Alberto de Oliveira Cantoni R.G. Nº 10.502.566-1
 Samuel Gabriel R.G. Nº 600.869-31

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:D492EB99

**PREFEITURA
 PORTARIA Nº 178/2023**

O senhor ISMAEL BATISTA, prefeito do Município de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo,

RESOLVE

1 – CONSTITUIR membros da Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda, composta pelo membros:

Adenísio José da Silva C.P.F. Nº 815.638.339-72
 Edinéia Francisco Rodolfo Wisenfath C.P.F. Nº 034.549.999-95
 José Ananias Ribeiro C.P.F. Nº 671.264.569-72

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de maio do ano de 2023.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:9849978D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU - DEP DE
 COMPRAS E LICITAÇÕES
 AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº
 25/2023**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº
 25/2023**

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 018/2021, comunica aos interessados que a licitação cujo objeto é para Aquisição de **TUBOS DE CONCRETO**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Serviços Públicos **ESTA SUSPENSA** para adequação do edital

Paçandu/PR, 17 de Maio de 2023.

ALAN DE SOUZA MIRANDA

Pregoeiro

Publicado por:
 Alan de Souza Miranda
Código Identificador:17B99E9E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU - DEP DE
 COMPRAS E LICITAÇÕES
 EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA E REJUSTE DE VALOR DO CONTRATO Nº 023/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAÇANDU

CONTRATADO: SOL BRASIL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.755.914/0001-77

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, inc. II, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

§ 1º Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ 15/05/2024, E REJUSTE DE 50% IGPM ACUMULADO NOS ULTIMOS 12 MESES (-1,085%) MAIS 50% VARIACÃO SALARIAL FIXADA EM CONVENÇÃO COLETIVA DO TRABALHO (4,31%)** nos termos do art. 57, inc. II, art. 65 § 8º da Lei nº 8666/93 da Lei nº 8666/93 e cláusulas quarta e nona do contrato 023/2022, cujo objeto contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS em residências e estabelecimentos comerciais de Paçandu – Pr., na forma e condições estabelecidas no presente edital para atender as necessidades da Administração Municipal.

§ 2º O valor atual do contrato é de R\$ 188,50/ton./coletada, com o reajuste de 3,23% passara ao valor mensal de R\$ 194,58/tonelada coletada.

Paçandu-Pr., 12 de maio de 2023.

ISMAEL BATISTA

Prefeitura Municipal de Paçandu

Publicado por:
 Rosineia Cristina Raguzo
Código Identificador:05966902

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU - DEP DE
 COMPRAS E LICITAÇÕES
 EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº 09/2022 PREGÃO Nº 15/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADO: CLÍNICA MÉDICA MARINATO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.194.516/0001-99.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, inc. II, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

§ 1º Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ 18/05/2024**, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula quarta do contrato, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE IMAGEM, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José e da Fundação de saúde de Paçandu.

§ 2º Pelos serviços prestados a contratante pagará a contratada o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por mês, perfazendo um valor anual de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

§ 3º O contrato inicial foi de 30.000,00 (trinta mil reais) por ano, com o 1º aditivo passará a um valor total acumulado de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Sem mais alterações.

Paçandu-Pr, 17 de maio de 2023.

Fundação de Saúde de Paçandu
THIAGO ALVES CEFALO

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:B65B049E

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO
EXTRAORDINÁRIAS - 23 E 30/5/2023**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÕES
EXTRAORDINÁRIAS 23 E 30/05/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso II do art. 77 e em conformidade com o disposto no § 3º do art. 165 do Regimento Interno, convoca sessões extraordinárias para os dias **23 (vinte e três) de maio de 2023 (dois mil e vinte e três), às 20 (vinte) horas**, constando na ordem do dia a discussão e votação única da emenda ao projeto de lei 6059/2023 (PLDO 2024) e a 1ª discussão e votação do projeto de lei 6059/2023 (PLDO 2024) e **30 (trinta) de maio de 2023 (dois mil e vinte e três), às 20 (vinte) horas**, constando na ordem do dia a 2ª discussão e votação do projeto de lei 6059/2023 (PLDO 2024).

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2023.

ODAIR SANSON JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:C58C4F6B

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA - 14ª SESSÃO ORDINÁRIA - 9/5/2023**

Ata resumida da 14ª sessão ordinária da 3ª sessão legislativa da 18ª legislatura. Aos 9 (nove) dias do mês de maio do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na Rua Coronel Vida, 211,

Centro, no horário regimental, foi realizada a 14ª sessão ordinária da 3ª sessão legislativa da 18ª legislatura, presidida pelo Vereador Odair José Sanson Junior, secretariada pelos Vereadores Gilberto Rogalski, 1º Secretário, e Lucas dos Santos, 2º Secretário, e presentes os Vereadores Egon Krambeck, Joslei Sequineli, Jovane Sebastião Ferreira (Vane), Marcos Marcel Pietralla, Rogério Czelusniak e Vagner Kachimarki (Vaguinho). Havendo número legal de Vereadores, o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo povo, abriu a sessão e convidou todos a acompanharem a execução do Hino à Palmeira. Solicitou ao senhor 2º Secretário que procedesse à leitura da ata da sessão anterior, que foi colocada em discussão e aprovada por unanimidade. Na ordem do dia, presentes todos os senhores Vereadores, foram apreciadas as seguintes matérias: em discussão e votação única foi aprovado por unanimidade o requerimento 31/2023; em discussão e votação única foi aprovada por unanimidade a indicação 52/2023; em 2ª discussão e votação foi aprovado por unanimidade o projeto de lei 6063/2023 e em 1ª discussão e votação nominal foi aprovado por unanimidade o projeto de lei 6067/2023. Não havendo mais nada para ser tratado, o senhor Presidente comunicou que a próxima sessão ordinária será realizada dia 16 de maio, no horário regimental, constando na ordem do dia a discussão e votação única dos requerimentos 32 a 35/2023 e das indicações 53 a 56/2023 e a 2ª discussão e votação do projeto de lei 6067/2023. Agradeceu a presença e a audiência de todos e em nome de Deus e pelo povo encerrou a sessão, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos senhores Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:48D57E9A

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 21/2023**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1358/2023**

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.

Objeto: Aquisição de um caminhão 6x4 (truck) através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. **Empresa vencedora:** SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 24.706.364/0001-50 com o valor total de R\$ R\$ 638.900,00 (seiscentos e trinta e oito mil e novecentos reais).

Publique -se.

17 de maio de 2023
ANTONIO ELVES COCHEVA
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:6702C236

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
21/2023**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1358/2023**

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.

Objeto: Aquisição de um caminhão 6x4 (truck) através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. **Empresa vencedora:** SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 24.706.364/0001-50 com o valor total de R\$ R\$ 638.900,00 (seiscentos e trinta e oito mil e novecentos reais).

Publique-se.

17 de Maio de 2023
LEILIANE COSTA
 Pregoeira Municipal

Publicado por:
 Cristiane Pereira
Código Identificador:72581AAE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - LEI Nº 5.688 DE 16 DE
 MAIO DE 2023 - INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE
 PARCERIA ENTRE A SECRETARIA DE
 DESENVOLVIMENTO RURAL E A COOPERATIVA DE
 OVINOS – COOPEGERA, A FIM DE INCENTIVAR A
 PRODUÇÃO DE OVINOS E CAPRINOS NO MUNICÍPIO**

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, a firmar parceria com a Cooperativa de Ovinos – COOPEGERA, com o objetivo de promover:

I – a regularização da escala de produção da ovinocaprinocultura do município de Palmeira;

II – tecnologias no manejo, com eficiência da produtividade e da rentabilidade utilizando um software de gestão gratuito de ovinos, denominado Sistema Ovinos;

III – a utilização de software responsável por regular a padronização da produção da ovinocaprinocultura, bem como de um sistema de inteligência artificial em tempo real, possibilitando que o técnico habilitado faça uma avaliação mais precisa da situação do produtor;

IV – a melhoria da qualidade dos produtos oferecidos ao consumidor, como segurança alimentar e sistema de rastreamento do animal, abarcando, neste caso, desde a sua gestão, criação, abate até o consumidor final;

V – a pesquisa, assistência técnica e a extensão rural, a fim de alcançar a modernização tecnológica da gestão das cadeias produtivas de ovinos e caprinos;

VI – o melhoramento genético dos animais, com o desenvolvimentos de raças mais produtivas, adaptadas e capazes de gerar produtos com melhor padrão de qualidade para o consumidor final;

VII – investimentos produtivos direcionados ao atendimento das demandas do mercado de ovinos e caprinos;

VIII – uma articulação setorial, com o desenvolvimento de redes de cooperação econômica e tecnológica.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, entende-se por ovinocaprinocultura a criação de ovinos e caprinos com a finalidade de produção de carne.

Art. 2º São princípios da Política Municipal de Incentivo à Ovinocaprinocultura:

I – a sustentabilidade econômica, social e ambiental das cadeias produtivas de ovinos e caprinos;

II – a redução das disparidades regionais;

III – a geração de empregos e renda no âmbito local;

IV – a elevação da produtividade do trabalho;

V – a inovação, a modernização e o desenvolvimento tecnológico;

VI – a sanidade e a segurança alimentar;

VII – a desburocratização e a simplificação de procedimentos regulatórios e administrativos;

VIII – a valorização da cultura e da identidade locais;

IX – a indução aos empreendedorismo;

X – o bem-estar animal.

Art. 3º São instrumentos da Política Municipal de Incentivo à Ovinocaprinocultura:

I – planos e programas de desenvolvimento das cadeias produtivas de ovinos e caprinos;

II – pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;

III – assistência técnica e extensão rural;

IV – defesa sanitária animal;

V – capacitação gerencial e a formação de mão de obra;

VI – associativismo, cooperativismo, arranjos produtivos locais e contratos de parceria de produção integrada;

VII – certificações de origem, sociais e de qualidade dos produtos;

VIII – informações de mercado;

IX – crédito para a produção, industrialização e comercialização;

X – assistência técnica;

XI – os fóruns, câmaras e conselhos setoriais, públicos e privados;

XII – promoção comercial;

XII – apoio a entidades de governança das cadeias produtivas.

Art. 4º Os planos e programas da Política Municipal de Incentivo à Ovinocaprinocultura deverão ser formulados e implementados em articulação com as entidades representativas dos setores de produção de ovinos e caprinos, da indústria de processamento, das empresas e instituições federais, estaduais e municipais.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que for necessário à sua efetivação.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Maio de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
 Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:D6C5BE5B

**SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
 PORTARIA Nº 20.971 DE 17 DE MAIO DE 2023 - REVOGA AS
 PORTARIAS DE Nº 20.877, 20.879 E 20.880, AMBAS DATADAS
 EM 03 DE MAIO DE 2023.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o disposto nos P.As de nº 8865/2023, 8868/2023 e 8866/2023.

Resolve:

Art. 1º - Revogar as Portarias de nº 20.877, 20.879 e 20.880, ambas datadas em 03 de Maio de 2023, as quais concedem Diárias aos servidores: Mauricio Daros, Amanda Gorte Nolevaiko e Annelise Breus de Souza, respectivamente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
 Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:1C66B60D

**SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
 PORTARIA Nº 20.968 DE 17 DE MAIO DE 2023 - REVOGA AS
 PORTARIA DE Nº 20.881, 20.882, 20.883, 20.884, 20.885, 20.886
 E 20.887, AMBAS DATADAS EM 05 DE MAIO DE 2023.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o disposto nos P.As de nº 8858/2023, 8859/2023, 8860/2023, 8861/2023, 8862/2023, 8863/2023 e 8864/2023.

Resolve:

Art. 1º - Revogar as Portarias de nº 20.881, 20.882, 20.883, 20.884, 20.885, 20.886 e 20.887, ambas datadas em 05 de Maio de 2023, as quais concedem Adiantamentos aos servidores: Thiago Landarin Rodrigues, Márcia Regina Pereira Ristow, Elisama Nogueira, Gisele Schnell Bus, Tadeu Mayer Junior, Joelma Aparecida Bach Poncheki e Elediane de Toni, respectivamente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:762F73FA

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 -
ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS –
NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - MARIA DE
FÁTIMA SKORA.**

Palmeira, 17 de maio de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou**, resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **MARIA DE FÁTIMA SKORA**
Inscrição: 3996
Emprego público: AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:4DC26CB7

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR ADMINISTRATIVO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 -
FABIANE RIGONI.**

Palmeira, 17 de maio de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 19 de maio do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Auxiliar Administrativo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 20974/2022.

Auxiliar Administrativo:

FABIANE RIGONI

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:BE33903A

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 -
ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS –
NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - FERNANDO
CRUZ SANTANA TAVARES.**

Palmeira, 17 de maio de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou**, resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **FERNANDO CRUZ SANTANA TAVARES**
Inscrição: 5069
Emprego público: MÉDICO ESF.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:A9E62007

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 -
ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS –
NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - HENRIQUE
PEROSA SCAPIN.**

Palmeira, 17 de Maio de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou**, resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **HENRIQUE PEROSA SCAPIN**
Inscrição: 5449
Emprego público: MÉDICO ESF.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:DDE9FDF9

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA MÉDICO ESF PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022.**

Palmeira, 17 de maio de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 19 de maio do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Médico Esf, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 8926/2023.

Médico Esf:

KATIELI DOS SANTOS BARAN
CRISTINE RAMOS ESPERIDIAO

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:3E832D06

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 -
ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS –
NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - CRISTIANO
CAMARGO PEREIRA.**

Palmeira, 17 de maio de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou**, resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **CRISTIANO CAMARGO PEREIRA**
Inscrição: 5689
Emprego público: TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:8F692CAF

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA TÉCNICO DE ENFERMAGEM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 -
MILANI ACLENDER.**

Palmeira, 17 de maio de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 19 de maio do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Técnico de Enfermagem, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 7608/2023.

Técnico de Enfermagem:

MILANI ACLENDER

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:E9ED10B4

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA TÉCNICO DE ENFERMAGEM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 -
JOSIEL DE LIMA.**

Palmeira, 17 de maio de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 19 de maio do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Técnico de Enfermagem, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 9876/2023.

Técnico de Enfermagem:

JOSIEL DE LIMA

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:C8E36710

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 20.956 DE 17/05/2023 - DISPÕE SOBRE O
CANCELAMENTO DE RTI - REGIME DE TEMPO
INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, A SERVIDORA
CINTHIA LIBERTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 10169/2023, e conforme Art. 76 da Lei 2404/2005 e Lei 3915/2015, e Resolve:

Art. 1º Cancelar, a partir de 02/05/2023, o Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva concedida à servidora CINTHIA LIBERTO, matrícula 203627, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:17649CF3

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 20.957 DE 17/05/2023 - DISPÕE SOBRE A
PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE
A SERVIDORA, ROSANE MARIA LOURENÇO, LOTADA NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E
LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 3491/2023, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 17/05/2023 à 29/05/2023 a servidora pública municipal **ROSANE MARIA LOURENÇO**, matrícula 203777, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:069E7C95

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 20.958 DE 17/05/2023 - DISPÕE SOBRE A
PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE
À SERVIDORA, LUCIANE RISTOW ULLER, LOTADA NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E
LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 10188/2023, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 12/05/2023 a 15/07/2023, à servidora pública municipal **LUCIANE RISTOW ULLER**, matrícula 203428, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123,124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:4CBB4EE7

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 20.959 DE 17/05/2023 - DISPÕE SOBRE A
PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE
A SERVIDORA, NEURILDA DE LOURDES TEMIAKI
MACEDO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 4651/2023, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorroga licença para tratamento de saúde, a partir de 19/05/2023 a 28/05/2023, a servidora pública municipal **NEURILDA DE LOURDES TEMIAKI MACEDO**, matrícula 201768, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:87132C56

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 20.960 DE 17/05/2023 - DISPÕE SOBRE A
PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE
A SERVIDORA, KAREN VLODARSKI, LOTADA NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 8495/2023, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 15/05/2023 à 11/06/2023, a servidora pública municipal **KAREN VLODARSKI**, matrículas 203850 e 203999, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:71D812E9

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 20.961 DE 17/05/2023 - DISPÕE SOBRE A
PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE
A SERVIDORA, ELIZETE PERPETUO JACKY, LOTADA NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 3487/2023, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 17/05/2023 à 03/07/2023, a servidora pública municipal **ELIZETE PERPETUO JACKY**, matrícula 203529, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:43D220B9

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 20.962 DE 17/05/2023 - DISPÕE SOBRE A
PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE AO SERVIDOR, ARISTEU DE ARAUJO, LOTADO NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 5892/2023, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 21/05/2023 à 15/08/2023, ao servidor público municipal **ARISTEU DE ARAUJO**, matrícula 203129, ocupante do cargo de

TRABALHADOR BRACAL, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:6225C56F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 20.963 DE 17/05/2023 - DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A
SERVIDORA, ANELISE MARIA DE PAULA SAGAZ,
LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 10182/2023, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 11/05/2023 à 09/07/2023, a servidora pública municipal **ANELISE MARIA DE PAULA SAGAZ**, matrícula 203045, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:5D325108

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 20.967 DE 17/05/2023 - DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE INSS
A SERVIDORA, ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA, LOTADA
NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E
LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 10180/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal **ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA**, matrícula 600493, ocupante do cargo de PROFESSOR - PSS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com efeitos a partir de 16/05/2023, encerrando em 27/06/2023, tendo seus vencimentos pagos pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:38DC0B76

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO – 39/2023 –
AUXILIAR ADMINISTRATIVO - PSS – ADRIANA CUNHA
BAPTISTA.

Processo nº. 9700/2023

Distrato nº. 39/2023

Distratante: ADRIANA CUNHA BAPTISTA

Matrícula: 600827

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - PSS

Regime: C.L.T.

Vencimento: R\$ 1.949,36 (Um mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos)

Vigência: 20/04/2023 a 30/10/2023.

Distrato a partir de: 11/05/2023

Último dia trabalhado: 11/05/2023

Data: 17/05/2023

Revogando o ato nº 37/2023 de 11/05/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:2D8A1FFA

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.953 DE 17 DE MAIO DE 2023 -
ADIANTAMENTO LENI GROSS DE ARAÚJO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 9734/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1001

| SERVIDOR | CPF | VALOR DO ADIANTAMENTO |
|----------------------|----------------|-----------------------|
| Leni Gross de Araújo | 820.xxx.xxx-53 | R\$ 240,00 |

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:7536231D**SEC. MUN. DE SAÚDE****PORTARIA Nº 20.954 DE 17 DE MAIO DE 2023 -
ADIANTAMENTO JOSÉ LUIZ DELFRATE DINIZ.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 9784/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1001

| SERVIDOR | CPF | VALOR DO ADIANTAMENTO |
|--------------------------|----------------|-----------------------|
| José Luiz Delfrate Diniz | 506.xxx.xxx-04 | R\$ 500,00 |

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:99D1488F**SEC. MUN. DE SAÚDE****PORTARIA Nº 20.955 DE 17 DE MAIO DE 2023 -
ADIANTAMENTO WAGNER ROBERTO DE SOUZA
RISTOW.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 9785/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1001

| SERVIDOR | CPF | VALOR DO ADIANTAMENTO |
|--------------------------------|----------------|-----------------------|
| Wagner Roberto de Souza Ristow | 056.xxx.xxx-95 | R\$ 1.200,00 |

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito Municipal

Publicado por:Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:EE1DBED5**SEC. MUN. DE SAÚDE****PORTARIA Nº 20.964 DE 17 DE MAIO DE 2023 -
ADIANTAMENTO RICARDO KUREK.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 10152/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1001

| SERVIDOR | CPF | VALOR DO ADIANTAMENTO |
|---------------|----------------|-----------------------|
| Ricardo Kurek | 033.xxx.xxx-60 | R\$ 800,00 |

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:015091B1**SEC. MUN. DE SAÚDE****PORTARIA Nº 20.965 DE 17 DE MAIO DE 2023 -
ADIANTAMENTO ANTONIO MARCELO VOINARSKI.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 10151/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1001

| SERVIDOR | CPF | VALOR DO ADIANTAMENTO |
|---------------------------|----------------|-----------------------|
| Antonio Marcelo Voinarski | 033.xxx.xxx-38 | R\$ 1.200,00 |

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:0A1E892B

SEC. MUN. DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 20.966 DE 17 DE MAIO DE 2023 -
ADIANTAMENTO ROSELI MAINARDES DE OLIVEIRA.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 10153/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assistente Social - PSS, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1001

| SERVIDOR | CPF | VALOR DO ADIANTAMENTO |
|------------------------------|----------------|-----------------------|
| Roseli Mainardes de Oliveira | 804.xxx.xxx-00 | R\$ 240,00 |

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:9AB9CE0F

SEC. MUN. DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 20.969 DE 17 DE MAIO DE 2023 - REVOGA AS
PORTARIA DE Nº 20.762, 20.781, 20.795 E 20.906.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o disposto nos P.As de nº 7647/2023, 7801/2023, 7976/2023 e 9277/2023.

Resolve:

Art. 1º - Revogar as Portarias de nº: 20.762 datada em 13/04/2023, 20.781 datada em 17/04/2023, 20.795 datada em 20/04/2023 e 20.906 datada em 08/05/2023, as quais concedem Adiantamentos às servidoras: Millene Cistina da Luz Ramos, Elenita Aparecida Ferreira, Simone Aparecida dos Santos e Bruna Fernanda Venc dos Santos, respectivamente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:E3D0089C

SEC. MUN. DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 20.970 DE 17 DE MAIO DE 2023 -
ADIANTAMENTO MARIA JULIA BARCELOS.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 10200/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Farmacêutica, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1001

| SERVIDOR | CPF | VALOR DO ADIANTAMENTO |
|----------------------|----------------|-----------------------|
| Maria Julia Barcelos | 096.xxx.xxx-84 | R\$ 60,00 |

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:EB65CB14

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 180.2023**

PORTARIA Nº 180/2023

SÚMULA: Concede Aposentadoria a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

REPUBLICADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: o processo de aposentadoria do servidor JOSÉ LUIS BUAVA;

CONSIDERANDO: art. 48, *caput* e §2º, inciso I c/c art. 126, parágrafo único, inciso I, ambos da Lei Municipal nº 1.211/2022;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ LUIS BUAVA** matrícula 19701, brasileiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo estatutário de Meio Oficial de Serviços Gerais, portador do RG nº 7.982.109-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 684.916.899-15, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a partir de 20 de março de 2023, com proventos (mensais e integrais) com fundamento no art. 48, *caput* e §2º, inciso I

c/c art. 126, parágrafo único, inciso I, ambos da Lei Municipal nº 1.211/2022.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.796,27 (Um Mil e Setecentos e Noventa e Seis Reais e Vinte e Sete Centavos), constante na tabela de vencimentos do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Palmital, correspondente ao cargo, na classe A nível 15.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 20 de março de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:917D2356

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 9/2023 PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO Nº 79/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº
75/2023**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Processo inexigibilidade Nº 9/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 79/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: MATULLE LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à - CEP: 85270000 - Bairro Centro, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº50.560.7590001-05, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **SEBASTIANA APARECIDA MATULLE**, portador do RG nº 7.712.812 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 033926779-81 denominada **CONTRATADA**. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA SERVIÇO SOCIAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, SENDO QUE A EMPRESA DEVERÁ COMPROVAR QUE O PROFISSIONAL PREENCHA OS REQUISITOS

| ASSISTENTE SOCIAL | | | | |
|-------------------|-------------------|---------------|----------------|-------------------|
| UND | SERVIÇO | HORAS SEMANAL | VALOR UNITARIO | VALOR DE 12 MESES |
| 1 | ASSISTENTE SOCIAL | 40 HORAS | 4.200,00 | 50.400,00 |

DATA DO CONTRATO: 19/05/2023

VIGÊNCIA: 19/05/2024 (dezenove dias de maio de 2023).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:7DD9EF74

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 9/2023**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Processo inexigibilidade Nº 9/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 79/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: MATULLE LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à - CEP: 85270000 - Bairro Centro, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº50.560.7590001-05, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **SEBASTIANA APARECIDA MATULLE**, portador do RG nº 7.712.812 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 033926779-81 denominada **CONTRATADA**. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA SERVIÇO SOCIAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, SENDO QUE A EMPRESA DEVERÁ COMPROVAR QUE O PROFISSIONAL PREENCHA OS REQUISITOS

| ASSISTENTE SOCIAL | | | | |
|-------------------|-------------------|---------------|----------------|-------------------|
| UND | SERVIÇO | HORAS SEMANAL | VALOR UNITARIO | VALOR DE 12 MESES |
| 1 | ASSISTENTE SOCIAL | 40 HORAS | 4.200,00 | 50.400,00 |

DATA DO CONTRATO: 19/05/2023

VIGÊNCIA: 19/05/2024 (dezenove dias de maio de 2023).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:36A98E70

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 283.2023**

PORTARIA Nº 283/2023

SÚMULA: Concede Gratificação à Servidor Público Municipal e dá outras providências.

REPUBLICADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 10% (dez por cento) de Gratificação em Regime de Tempo Integral de Dedicção Exclusiva – TIDE, de acordo com o Art. 127, IX da lei 172/1991, a Servidora BERANICE APARECIDA COSTA que desenvolverá funções específicas no setor em que está lotada.

Art. 2º - Revogada às disposições em contrário esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 16 de maio de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:23362460

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 286.2023**

PORTARIA Nº 286/2023

SÚMULA: Concede Licença Sem Remuneração a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **DICLEI DUTRA, Licença Sem Vencimento Para o Trato de Interesses Particulares** pelo período de 01 (um) ano, a partir de 03/05/2023 a 02/05/2024, em conformidade com o Artigo nº 103, § 3º da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá se apresentar ao trabalho no dia **03 de maio de 2024**.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 17 de maio de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:6EBE3DBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 287.2023

PORTARIA Nº 287/2023

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal em Cargo de Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Servidor **ARI DOS SANTOS MACHADO**, portador do RG n.º 6.947.562-0 e inscrito no CPF/MF n.º 684.893.409.78, no cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO** da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Palmital, com remuneração salarial CC 4.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 17 de maio de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:0BF3BB26

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 9/2023 PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO Nº 79/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº
76/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações

Processo inexigibilidade Nº 9/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 79/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: FERNANDO DELINSKI FILHO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua João Ferreira Neves, nº 625 - Centro - CEP: 85270000, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.453.838/0001-42, neste ato representada por seu representante Legal, Senhor **FERNANDO DELINSKI FILHO**, portador do RG nº 4.927.828-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 700.548.949-72, denominada **CONTRATADA**. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: O presente Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de empresa Odontológica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei nº 8666/93 e suas alterações, sendo que a empresa deverá comprovar que o profissional preencha os requisitos.

| ITEM | SERVIÇOS ODONTOLÓGICO | TIPO | VALOR UND | VALOR TOTAL DE 12(DOZE MESES) |
|---------------------|---|----------|-----------|-------------------------------|
| 1 | ENDODONTIA | 20 HORAS | 2.000,00 | 24.000,00 |
| 2 | CIRURGIÃO BUCO MAXILO FACIAL | 20 HORAS | 2.000,00 | 24.000,00 |
| 3 | ATENDIMENTO A PACIENTES PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS. | 20 HORAS | 2.000,00 | 24.000,00 |
| 4 | PROTESE DENTÁRIAS | 20 HORAS | 1.500,00 | 18.000,00 |
| TOTAL R\$ 90.000,00 | | | | |

VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais) ANUAL

DATA DO CONTRATO: 17/05/2023
VIGÊNCIA: 17/05/2024

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:6FC11F48

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2022 PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, **VALDENEI DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 02/2022, publicado no Diário Oficial do Município (<https://www.diariomunicipal.com.br/amp>) e no Portal da Transparência do Município (<http://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-concursos>) na data de 30/06/2022, observando-se as vagas previstas no Edital e valendo-se da existência de vagas conforme Lei Municipal 1.222 de 24 de maio de 2022, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO HABILITADO** na função de **NUTRICIONISTA**, relacionados no Anexo I deste edital.

O convocado deverá comparecer, durante o período de **17/05/2023 a 23/05/2023 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30**, no **Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital**, para a entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital tudo na forma dos itens 8 (Requisitos para Nomeação), 9 (Documentação Necessária Para Contratação: original e cópia) e 16

(Disposições Gerais) do Edital de Abertura do Teste Seletivo 02/2022.

Ficam advertidos os convocados, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 17 de maio de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 11/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2022

NUTRICIONISTA
CLASSIFICAÇÃO: 04 – CÓD: 13353 – NOME: CLERISSA
FABIELLE DE ASSIS – DATA NASC: 24/04/1994

ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 11/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2022

RG (REGISTRO GERAL);
CPF (CADASTRO DE PESSOA FÍSICA) OU COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL REGULAR;
REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE PROFISSIONAL;
CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA “B”;
PIS/PASEP;
TÍTULO DE ELEITOR;
CERTIFICADO DE RESERVISTA (PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO);
CARTEIRA DE TRABALHO;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE PARA O CARGO QUE SE HABILITOU;
RG E CPF DO CÔNJUGE;
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
CERTIDÃO CIVIL E CRIMINAL (FEDERAL – WWW.JF.JUS.BR);
CERTIDÃO CIVIL E CRIMINAL (ESTADUAL – WWW.TJPR.JUS.BR CERTIDÃO 1º GRAU);
DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (WWW.TSE.GOV.BR);
EXAME ADMISSÃO;
QUAISQUER OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À ÉPOCA DA CONVOCAÇÃO.

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:4B807E43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
RESOLUÇÃO N.º 0483/2023

“Acrescenta o Parágrafo Único ao Art. 1.º da Resolução 470/2021 de 17 de fevereiro de 2021”.

O Presidente da Câmara Municipal de Paranaguá, Estado do Paraná, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, aprovou e a Mesa Executiva promulga a presente Resolução:

Art. 1.º Acrescenta o Parágrafo Único ao Art. 1.º da Resolução 470/2021, de 17 de fevereiro de 2021, que passa a adotar a seguinte redação:

“Art. 1.º ...

Parágrafo Único – O Ensino Médio tratado na presente resolução, engloba o Ensino Médio Técnico com ênfase em disciplinas específicas, bem como o Ensino Médio Profissionalizante.”

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "Carijó", em 16 de maio de 2023.

FABIO SANTOS
Presidente

WELINGTON FRANDJI
1º Secretário

ISABELLE DIAS
2ª Secretária

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:EC224324

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Câmara Municipal de Paranaguá leva ao conhecimento dos interessados que no processo licitatório de Pregão Eletrônico n.º 002/2023, visando a aquisição de microfones e iluminadores em LED, o item 03 foi declarado fracassado pelo Pregoeiro.

Paranaguá, 17 de maio de 2023.

CASSIANO JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:6C9A0088

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 14/2023

Aviso de DISPENSA ELETRÔNICA 14/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ

OBJETO: Aquisição de Central Telefônica e mão de obra para instalação, para atender as necessidades da Central de Regulação do SAMU 192.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 58.799,03

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 18/05/2023 às 09:29h

Até 23/05/2023 às 09:29h

PERÍODO DE LANCES

De 23/05/2023 às 9:30h

Até 23/05/2023 às 15:30h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Paranaguá, 17 de maio de 2023.

ZAÍRA BRAGA DE SOUZA
Pregoeira - Portaria n.º 16/2023

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:C4884471

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

Partes:

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ –
CNPJ nº 35.848.527/0001-55.

CONTRATADAS:

1. LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES EIRELI – CNPJ nº 37.931.064/0001-16
2. VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 37.882.886/0001-54.
3. CURAMED – PRODUTOS HOSPITALES LTDA – CNPJ nº 41.550.166/0001-69.
4. VP – MEDICAMENTOS EIRELI-ME – CNPJ nº 73.318.393/0001-39.
5. CIRURGICA ÔNIX – EIRELI – CNPJ nº 20.419.709/0001-33.
6. PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – CNPJ nº 30.888.187/0001-72
7. CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALES LTDA – CNPJ nº 24.399.184/0001-72.
8. MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALES E MEDICAMENTOS LTDA

Objeto: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/INSUMOS MÉDICO HOSPITALES, para atender as necessidades e demandas das Unidades geridas pela Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP, pelo período de 12 (doze) meses”.

Valor total contratado: R\$ 682.203,28 (seiscentos mil e duzentos e três reais e vinte e oito centavos)

Prazo da Contratação: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da administração, na forma do art. 57 inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.

Foro: Paranaguá-PR

Paranaguá, 17 de maio de 2023

EVERLLIN D. C. GUIGUER

Diretora Geral

Decreto 2.612 de 23/04/2021

Publicado por:

Mayara Ariadne de Souza

Código Identificador:207B25A5

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

A Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, no uso de suas atribuições legais que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 230/2019;

RESOLVE:

Fica homologado o Processo Licitatório, Pregão eletrônico nº **005/2023** e Registro de Preços nº **002/2023**, que tem por **Objeto:** “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/INSUMOS MÉDICO HOSPITALES, para atender as necessidades e demandas das Unidades geridas pela Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP, pelo período de 12 (doze) meses”.

Fica Homologado os lotes do referido processo licitatório às licitantes vencedoras:

LOTES: 01; 02; 15; 17; 18; 19; 30; 31; 33; 35; 38 e 39 – **LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES EIRELI – CNPJ Nº 37.931.064/0001-16. No valor total de R\$ 263.380,01.**

LOTE: 03 - VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 37.882.886/0001-54. **No valor total de R\$ 14.880,00.**

LOTES: 04; 05; 06 e 36 – CURAMED – PRODUTOS HOSPITALES LTDA – CNPJ Nº 41.550.166/0001-69. **No valor total de R\$ 72.312,00.**

LOTES: 07; 16; 28 e 29 – VP – MEDICAMENTOS EIRELI-ME – CNPJ nº 73.318.393/0001-39. **No valor total de R\$ 27.046,60.**

LOTES: 08; 25; 26; 27 e 37 – CIRURGICA ÔNIX – EIRELI – CNPJ Nº 20.419.709/0001-33. **No valor total de R\$ 228.875,11.**

LOTES: 14 e 34 – PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – CNPJ Nº 30.888.187/0001-72. **No valor total de R\$ 48.516,06.**

LOTES: 20 e 23 – CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALES LTDA – CNPJ Nº 24.399.184/0001-72. **No valor total de R\$ 10.899,00.**

LOTE: 32 – MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALES E MEDICAMENTOS LTDA. **No valor total de R\$ 16.294,5**

III. Este Termo entrará em vigor na data da sua publicação.

Paranaguá, 17 de maio de 2023.

EVERLLIN D. C. GUIGUER

Diretora Geral

Decreto 2.612 de 23/04/2021

Publicado por:

Mayara Ariadne de Souza

Código Identificador:A6A4BEE2

**FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
RATIFICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento licitatório – modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2023, Registro de Preços nº 002/2023, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 17 de maio de 2023.

EVERLLIN D. C. GUIGUER

Diretora Geral

Decreto 2.612 de 23/04/2021

Publicado por:

Mayara Ariadne de Souza

Código Identificador:BBBBB6EC

**FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
AVISO FRACASSADO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023.

REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023.

“Declara fracassado os lotes do Pregão Eletrônico Nº 005/2023 – Registro de Preços Nº 002/2023.”

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá-FASP no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido na ata do Pregão Eletrônico nº 005/2023 – Registro de Preços nº 002/2023, fica declarado FRACASSADO os seguintes lotes: **09; 10; 11; 12; 13; 21; 22 E 24**, referente ao objeto “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/INSUMOS MÉDICO HOSPITALES, para atender as necessidades e demandas das Unidades geridas pela Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP, pelo período de 12 (doze) meses.”

Paranaguá, 17 de maio de 2023.

EVERLLIN D. DE CAMARGO GUIGUER

Diretora Geral da FASP

Decreto nº 2.612 de 22/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:80EE5DF4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO N.º 264/2022
PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALR
EIRELI**

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá

**PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA
HOSPITALAR EIRELI**

CNPJ: 34.180.445/0001-12

Data: 17/05/2023

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato nº 264/2022. Fica aditivado o valor de **R\$ 40.609,25 (quarenta mil seiscentos e nove reais e vinte e cinco centavos)** equivalente a 25 % do valor do contrato originário, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo mencionado no preâmbulo. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 20246/2023.

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

Ligia Regina de Campos Cordeiro

Soliana Vergínia Braga

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:D1DE454E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO N.º 261/2022
DAVOS COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI**

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá

DAVOS COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI

CNPJ: 31.726.339/0001-01

Data: 15/05/2023

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato nº 261/2022. Fica aditivado o valor de **R\$ 15.803,20 (quinze mil oitocentos e tres reais e vinte centavos)** equivalente a 25 % do valor do contrato originário, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo mencionado no preâmbulo. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 20253/2023.

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

Ligia Regina de Campos Cordeiro

Cilene Aparecida de Liz Leal

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:4899C7A5

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO 246/2022
ENGENHEIRO GILBERTO LUIZ AVALIACOES & PERICIAS
DE ENGENHARIA LTDA**

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá

**ENGENHEIRO GILBERTO LUIZ AVALIAÇÕES & PERÍCIAS
DE ENGENHARIA LTDA**

CNPJ: 07.139.878/0001-51

Data: 15/05/2023

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato nº. 246/2022. Fica prorrogado o prazo de execução do contrato originário, mencionado no preâmbulo por mais **60 (SESSENTA) DIAS**, contados a partir de **17 DE MAIO DE 2023**, devendo encerrar-se no dia **16 DE JULHO DE 2023**, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo mencionado acima. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 17143/2023.

Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias.

Valor: R\$ 49.980,00 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta reais)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

Ildeivan da Silva Junior

Gilberto Luiz

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:0348B95A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 6.663**

PORTARIA N° 6.663

“Desligar por motivo de aposentadoria compulsória a servidora Rosely Mariano Alves Mendes.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 203 de 10 de novembro de 2017, pelo Decreto nº 897 de 19 de setembro de 2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21.570/2023,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 01 de maio de 2023, por motivo de aposentadoria compulsória junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora ROSELY MARIANO ALVES MENDES, Professora, matrícula nº 3.378-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 17 de maio de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:4947369E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 4.491**

DECRETO N° 4.491

“Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.254 de 12 de Dezembro de 2022 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | |
|---|---|---------------|
| Secretaria Municipal de Governo | | |
| Unidade Orçamentária: | Unidade de Gerenciamento de Programas | |
| 02.002 | | |
| Funcional Programática: | Atividade: | |
| 02.002.0004.0122.0002.2003 | Atividades de administração e gerenciamento de recursos oriundos de empréstimos de organismos financeiros nacionais ou internacionais utilizados na execução de programas e/ou projetos de desenvolvimento social urbano do Município, bem como de melhorias da gestão pública municipal. | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 01624 - Operação de Crédito - BID - Engenharia e Administração - Lei nº 2.868 - 30/04/08 | R\$ 74.000,00 |
| VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 74.000,00 | | |

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2022, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de maio de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:

Rubia Costa Rodrigues

Código Identificador:C75EDF9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

PORTARIA Nº 6.664

PORTARIA Nº 6.664

“Desligar por motivo de aposentadoria a servidora Ana Maria Barão.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 203 de 10 de novembro de 2017, pelo Decreto nº 897 de 19 de setembro de 2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21.615/2023,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 11 de maio de 2023, por motivo de aposentadoria por idade e tempo de contribuição junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora ANA MARIA BARÃO, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 5.422-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 17 de maio de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Rubia Costa Rodrigues

Código Identificador:73428224

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

PORTARIA Nº 6.665

PORTARIA Nº 6.665

“Desligar por motivo de aposentadoria por invalidez a servidora Valéria Cunha do Espírito Santo.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017, Decreto nº 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21.568/2023,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 01 de maio de 2023, por motivo de aposentadoria por invalidez proporcional junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora VALÉRIA CUNHA DO ESPÍRITO SANTO, Dentista, matrícula nº 3.750-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 17 de maio de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Rubia Costa Rodrigues

Código Identificador:BB5A3309

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

PORTARIA Nº 6.666

PORTARIA Nº 6.666

“Desligar por motivo de aposentadoria por invalidez a servidora Cintia Maria Figueira Cunha.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017, Decreto nº 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21.567/2023,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 11 de maio de 2023, por motivo de aposentadoria por invalidez integral junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora CINTIA MARIA FIGUEIRA CUNHA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 9.332-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 17 de maio de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Rubia Costa Rodrigues

Código Identificador:2251B619

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

PORTARIA Nº 6.667

PORTARIA Nº 6.667

“Desligar por motivo de aposentadoria por invalidez a servidora Solange Gallo Karam.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017, Decreto nº 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21.560/2023,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 11 de maio de 2023, por motivo de aposentadoria por invalidez proporcional junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora SOLANGE GALLO KARAM, Professor Pedagogo Orientador, matrícula nº 10.851-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 17 de maio de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Rubia Costa Rodrigues

Código Identificador:FB6BFCBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.668**

PORTARIA Nº 6.668

"Instaura Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidores públicos municipais, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante dos Decretos Municipais nº 254/2017 e 2.345/2021, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 12.732/2023,

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidores públicos municipais, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, face o parecer jurídico constante do processo administrativo nº 12.732/2023, ante a infração em tese ao Art. 151, incisos I, II, V e VI, da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I e II do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI, matrícula: 8.368-2, como Presidente; ALESSANDRA GONÇALVES REINHOLD, matrícula: 4.657-1, como Secretária; e GISELLE LORENI DO AMARAL FERRO, matrícula: 11.425-1, ANDREA GOMES DE MOURA, matrícula: 4.886-1 e ADÃO JUSTINIANO COELHO RODRIGUES, matrícula: 12.905-4, como membros

III - O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 17 de maio de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Rubia Costa Rodrigues

Código Identificador:96A0249A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.482**

DECRETO Nº 4.482

“Concede Declaração de Utilidade Pública à Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF do Colégio Estadual Alberto Gomes Veiga.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Municipal nº 2.711, de 15 de agosto de 2006, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 4.264, de 19 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Declaração de Utilidade Pública Municipal à entidade denominada “ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS - APMF DO COLÉGIO ESTADUAL ALBERTO GOMES VEIGA”, entidade inscrita no CNPJ sob o nº 80.294.341/0001-56, com sede neste Município.

Art. 2º A presente concessão tem validade por 36 (trinta e seis) meses a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 12 de maio de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Rubia Costa Rodrigues

Código Identificador:4481006D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.483**

DECRETO Nº 4.483

“Concede Declaração de Utilidade Pública à organização social GERAR - Geração De Emprego Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional – Paranaguá.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Municipal nº 2.711, de 15 de agosto de 2006, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 4.263, de 19 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Declaração de Utilidade Pública Municipal à entidade denominada “GERAR - GERAÇÃO DE EMPREGO RENDA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – PARANAGUÁ”, entidade inscrita no CNPJ sob o nº 05.653.393/0017-13, com sede neste Município.

Art. 2º A presente concessão tem validade por 36 (trinta e seis) meses a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 12 de maio de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Rubia Costa Rodrigues

Código Identificador:85B3C7BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.484**

DECRETO Nº 4.484

“Concede Declaração de Utilidade Pública ao Grupo Folclórico Mestre Romão de Paranaguá.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Municipal nº 2.711, de 15 de agosto de 2006, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 4.100, de 16 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Declaração de Utilidade Pública Municipal à entidade denominada “GRUPO FOLCLÓRICO MESTRE ROMÃO DE PARANAGUÁ”, entidade inscrita no CNPJ sob o nº 04.565.873/0001-00, com sede neste Município.

Art. 2º A presente concessão tem validade por 36 (trinta e seis) meses a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 12 de maio de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Rubia Costa Rodrigues

Código Identificador:CAB9D6FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

DECRETO Nº 4.485

DECRETO Nº 4.485

“Concede Declaração de Utilidade Pública a entidade denominada Paróquia São João Batista.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Municipal nº 2.711, de 15 de agosto de 2006, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.901, de 10 de junho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Declaração de Utilidade Pública Municipal à entidade denominada “PARÓQUIA SÃO JOÃO BATISTA”, entidade inscrita no CNPJ sob o nº 75.180.760/014-41, com sede neste Município.

Art. 2º A presente concessão tem validade por 36 (trinta e seis) meses a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 12 de maio de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Rubia Costa Rodrigues

Código Identificador:20E80F30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

PORTARIA Nº 6.669

PORTARIA Nº 6.669

“Normatiza a entrega de Atestados Médicos dos servidores municipais de Paranaguá para fins de comprovação e justificativa de ausência ao trabalho.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá),

ESTABELECE:

Art. 1º Todos os atestados médicos e odontológicos deverão, ser entregues nas dependências do Departamento de Saúde Ocupacional, Divisão do RH do Município, localizado à Av. Cel. José Lobo, nº 321, Bairro Costeira, no horário das 08:00 às 17:00 horas, em dias úteis e dentro do prazo máximo e improrrogável de 48 horas da data do início do afastamento.

§1º Serão aceitas declarações de comparecimento em consultas médicas, odontológicas, exames e atendimentos especializados (Fisioterapia, Fonoaudiologia, Psicologia, Terapia Ocupacional), considerando-se o período de permanência no local de atendimento, devendo o servidor retornar ao posto de trabalho no horário remanescente, nos casos em que o atendimento se der no Município de Paranaguá. Já nos casos em que os atendimentos forem realizados fora do Município será considerado, para fins de justificativa, o dia de expediente.

§2º Em situação de internamento ou plena incapacidade do servidor em comparecer, a declaração hospitalar ou atestado médico poderá ser entregue por familiar ou por pessoa próxima.

Art. 2º Os atestados com período de afastamento iguais ou inferiores a 2 (dois) dias poderão ser entregues virtualmente, por meio do site da Prefeitura Municipal de Paranaguá, no link de autoatendimento ao servidor público, através do atende.net, devendo o servidor manter sob sua guarda o documento original.

Art. 3º Os atestados, com período de afastamento iguais ou superiores a 03 dias, deverão ser submetidos obrigatoriamente à avaliação do Médico Perito, ao qual compete deliberar quanto ao número de dias de afastamento devido, podendo inclusive ampliá-los ou reduzi-los, se assim julgar. Obrigatoriamente, deverá ser o próprio servidor passar pela perícia médica, com exceção dos operados, acidentados, acamados ou comprovadamente incapazes, podendo ser solicitada a avaliação da equipe interdisciplinar do Departamento de Saúde Ocupacional.

§1º Em casos de servidores que forem admitidos em comunidades terapêuticas, a declaração de comparecimento poderá ser aceita mediante avaliação e validação da equipe interdisciplinar do Departamento de Saúde Ocupacional.

Art. 4º Os atestados e declarações de comparecimento deverão conter os seguintes dados:

- Nome do servidor;
- Período exato de dias de afastamento grafado por extenso e numericamente (quando atestado) e período exato em horas (quando declaração);
- Identificação do Médico ou responsável pelo atestado/declaração;
- Data de emissão;

§1º Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, atestados médicos, odontológicos e declarações de comparecimento sem qualquer um dos dados acima estabelecidos ou rasurados.

§2º Fica vedado ao Médico Perito periciar atestados emitidos:

Pelo próprio Médico Perito designado;
Pelo Médico do Trabalho do Município.

Art. 5º No caso de atestado de acompanhamento de pessoa da família deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 046/2006

(Estatuto do Servidor Municipal de Paranaguá), a qual estabelece o limite de 30 dias de afastamento remunerado no ano, sendo que a forma da entrega segue o previsto nesta Portaria.

Art. 6º O servidor afastado a partir do 16º (décimo sexto) dia, quando regido pela norma geral (CLT), ou seja, contribuinte do INSS, deverá apresentar o comunicado de afastamento ao Departamento de Saúde Ocupacional, o mais breve possível, para fins de registros funcionais necessários. Por ocasião de alta médica do INSS, o servidor deverá se apresentar imediatamente ao Departamento de Saúde Ocupacional, a fim de que sejam tomadas as providências junto à medicina do trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial os Ofícios Circulares que tratavam da entrega diretamente à chefia imediata dos atestados referentes a síndromes respiratórias / COVID-19.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 17 de maio de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Rubia Costa Rodrigues

Código Identificador:C3C99C7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA – TOMADA DE PREÇOS Nº
006/2023 - PROCESSO Nº 8107/2023**

Na data de 17 (dezessete) de Maio de 2023, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decreto nº 3.704/2022, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, RODRIGO JOSÉ DE FARIAS, TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder a abertura dos documentos de habilitação das empresas que participam do processo licitatório Tomada de Preços nº 006/2023, tendo como objeto: “Contratação de serviços técnicos especializados para execução de ensaios de laboratório e controle tecnológico das obras de pavimentação do trecho inicial de 1,0 km compreendido entre a Av. Ayrton Senna da Silva no bairro Parque São João e a trincheira de BR-277 no bairro Pátio de Triagem, e do trecho de 8,3 km denominado Estrada Velha de Alexandra, compreendido entre a trincheira de BR-277 e o km 011+430 da BR-277 em Alexandra, no município de Paranaguá/Pr”. A Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão no horário estipulado, sendo credenciados na forma do ato convocatório os licitantes abaixo arrolados:

| EMPRESA | REPRESENTANTE |
|--|---|
| EXAME TECNOLOGIA SS LTDA EPP C.N.P.J. Nº 77.826.642/0001-79 | ENVELOPE RECEBIDO NA C.P.L. EM 16/05/2023 |

A Comissão Permanente de Licitação deu por encerrado o credenciamento, e, faz constar que não houve representante presente na sessão, na sequência, os membros da Comissão Permanente de Licitação rubricaram os envelopes de habilitação e preços, conforme preceituado pelo art. 43, §2º da Lei 8666/93. Em seguida, foram abertos os envelopes 01 – Habilitação. Ato contínuo, foram rubricados todos os documentos de habilitação pelos membros da Comissão de Licitação. Em seguida, a Comissão deliberou pela suspensão da sessão, para promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, com base no item 39.2 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas, objetivando a conclusão da etapa de habilitação. Nada mais.

Paranaguá, 17 de maio de 2023.

SHEILA DA ROSA MARIA

Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA

Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA

Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO

Membro da C.P.L.

RODRIGO JOSÉ DE FARIAS

Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR

Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA

Membro da C.P.L.

Publicado por:

Cristiane dos Santos Zella

Código Identificador:C3EA4394

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2023**

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - CNPJ nº 76.017.458/0001-15.

INSTITUTO GERALDO ATALIBA – IDEPE - CNPJ Nº 47.164.432/0001-08.

Objeto: “Contratação de Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento, para Capacitação de Servidores Públicos Municipais, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: “Participação no XXXVI Congresso Brasileiro de Direito Tributário”, para atualização dos servidores públicos, proporcionando um conhecimento mais aprofundado na reforma do sistema tributário, sobre as possíveis mudanças que podem ocorrer, também conhecimento sobre as propostas de reformas que já foram apresentadas e sobre as discussões que estão sendo realizadas atualmente no Congresso Nacional, contribuindo de forma mais efetiva na elaboração de políticas tributárias mais justas e eficientes, além de preparados para aplicar as mudanças que possam ocorrer no âmbito tributário. Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 20077/2023, em atendimento das Secretarias Municipais.

Processo Administrativo nº: 20077/2023

Valor total da Contratação: R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais)

Dotação orçamentária:

04.001.2015.004.0124.002.3.339039.4800.1000

05.001.2020.002.0062.002.3.339039.4800.1000

Foro: Paranaguá-Pr

Data: 17/05/2023

WALLÉRIA NERIS TEIXEIRA

Procuradora Geral do Município (Interina)

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK

Controlador Geral do Município

Publicado por:

Cristiane dos Santos Zella

Código Identificador:CE4C4E5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023**

A Procuradora Geral do Município (interina) e o Controlador Geral do Município de Paranaguá-Pr, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E M:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 016/2023, que tem por objeto: “Contratação de Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento, para Capacitação de Servidores Públicos Municipais, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: “Participação no XXXVI Congresso Brasileiro de Direito Tributário”, para atualização dos servidores públicos, proporcionando um conhecimento mais aprofundado na reforma do sistema tributário, sobre as possíveis mudanças que podem ocorrer, também conhecimento sobre as propostas de reformas que já foram apresentadas e sobre as discussões que estão sendo realizadas atualmente no Congresso Nacional, contribuindo de forma mais efetiva na elaboração de políticas tributárias mais justas e eficientes, além de preparados para aplicar as mudanças que possam ocorrer no âmbito tributário. Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 20077/2023, em atendimento das Secretarias Municipais.

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada: **INSTITUTO GERALDO ATALIBA – IDEPE - CNPJ Nº 47.164.432/0001-08.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 17 de Maio de 2023.

WALLÉRIA NERIS TEIXEIRA

Procuradora Geral do Município (Interina)

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK

Controlador Geral do Município

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:D8FC9CF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
016/2023**

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Inexigibilidade de Licitação nº 016/2023, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 17 de Maio de 2023.

WALLÉRIA NERIS TEIXEIRA

Procuradora Geral do Município (Interina)

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK

Controlador Geral do Município

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:77C8AD98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS
(ENVELOPE Nº 2) CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 028/2022 -
PROCESSO Nº 53.196/2022**

Na data de 17 (dezessete) de Maio (05) de dois mil e vinte e três (2023), às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José,

Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO designada pelo Decreto nº 1.168/2019, com alterações introduzidas pelos Decretos nºs 1.393/2019, 1.966/2020, 2.604/2021 e 3.705/2022, tendo como Presidente NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA e Membros ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO, FILIPE ALMEIDA DOMINGUES, IZABELLE DOMINGUES GARCIA, RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS, RONALDO RANGEL CORDEIRO e SEBASTIÃO RENATO FURTADO, com a finalidade de proceder à análise, avaliação e julgamento da PROPOSTA DE PREÇOS apresentada no Envelope nº 2 pela empresa **Consortio Alexandra**, única licitante HABILITADA à continuidade do certame licitatório consubstanciado pela CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 028/2022, cujo objeto é **“Contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação do trecho inicial de 1,0 km da Avenida Senador Atilio Fontana, compreendido entre a Av. Ayrton Senna da Silva no bairro Parque São João e a trincheira de BR-277 no bairro Pátio de Triagem, e do trecho de 8,3 km denominado Estrada Velha de Alexandra, compreendido entre a trincheira de BR-277 e o km 011+430 da BR-277 em Alexandra, no município de Paranaguá/PR, de acordo com os projetos geométrico, terraplenagem, drenagem, pavimentação e sinalização viária e demais documentos integrantes do edital”**, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS. Conforme especificações contidas nos Memoriais Descritivos, Plantas e demais documentos técnicos que compõem o Edital. Uma vez que a licitante foi declarada HABILITADA por cumprir integralmente as exigências com relação à habilitação contidas no Edital, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, em Sessão Pública específica, à qual compareceram, além dos membros que a compõem, também o Sr. Daniel Bonzato, representando a referida empresa licitante. Aberto o Envelope nº 2 – Proposta de Preços, foi lido em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade da proposta, após o que todos os presentes rubricaram os documentos juntados e, em seguida, deliberado no sentido de suspender a sessão para fins de análise mais detalhada da documentação juntada, lavrada ata circunstanciada, assinada por todos. Após a conferência dos documentos que compõem a Proposta de Preços pelo Departamento Técnico da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SEMOP, ordenadora da despesa, concluindo o que segue:

“FOI APRESENTADO A COMPOSIÇÃO DO BDI DE SERVIÇOS COM O PERCENTUAL REFERENTE AO ISS=1,75%. A LICITANTE INFORMOU QUE A ALÍQUOTA DE ISS FOI CALCULADA DA SEGUINTE MANEIRA: “ PERCENTUAL DE ISS=5,00% X 35,00% = 1,75% - CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 110, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009, ART 19, INCISO I”. DESSA FORMA, SUGIRO QUE SEJA EFETUADA CONSULTA JUNTO AO DEPARTAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO A FIM DE VERIFICAR A REGULARIDADE DO APRESENTADO PELA LICITANTE QUANTO DA ALÍQUOTA DO ISS.”

Diante da formalização por escrito da equipe técnica, esta Comissão Especial de Licitação DILIGENCIOU junto a Divisão de fiscalização tributária conforme solicitado pela área técnica.

Em resposta a divisão fiscal com Sr. Hedy Cesar de Oliveira informou:

“A base de cálculo do ISSQN é o preço do serviço e não se deduz despesas e custos agregados, nem bens e serviços, necessários à produção do serviço da base de cálculo do imposto(LC 110/09;Art. 18;§1º);

Alguns materiais não se incluem na base de cálculo do ISSQN, como aqueles aplicados na produção de bens produzidos fora do local da obra, que ficam sujeitos ao ICMS, já os materiais considerados insumos e aplicados no local da obra não são abatidos da base de cálculo do imposto(LC 110/09;Art. 19;Inc. I;§1º);

As alíquotas do ISSQN estão descritas na LC 111/2009, e para os serviços relacionados a construção civil a alíquota é de 5 % sobre o valor total da nota.

Resumindo, a legislação local não permite abatimento de materiais, exceto aqueles previstos na lei, e a alíquota para serviços de construção civil é de 5%.”

De acordo com resposta do departamento fiscal a Comissão solicitou que a empresa licitante Consórcio Alexandra apresentasse em 3 dias uteis a composição de BDI retificada de acordo com edital.

Ademais, nos termos do art. 43, §3º da Lei nº 8.666/93, há uma faculdade ao pregoeiro para a promoção de diligências destinadas a esclarecer a instrução do procedimento ou sanar eventuais erros ou falhas.

REPRESENTAÇÃO. MODIFICAÇÃO DA PROPOSTA APÓS A FASE COMPETITIVA. CONHECIMENTO. SUSPENSÃO CAUTELAR DO ANDAMENTO DO CERTAME. AGRAVO. REALIZAÇÃO DE OITIVAS. ESCLARECIMENTOS INSUFICIENTES PARA ELIDIR IRREGULARIDADES. EDITAL IMPRECISO. NÃO ENQUADRAMENTO NO CONCEITO DE AJUSTE. VANTAGEM INDEVIDA PARA LICITANTE. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. ASSINATURA DE PRAZO PARA ANULAÇÃO DA FASE COMPETITIVA COM POSSIBILIDADE DE RETOMADA DA LICITAÇÃO. CONSIDERAÇÕES ACERCA DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO. DECISÃO DEFINITIVA DE MÉRITO. PERDA DO OBJETO DO AGRAVO. 1. A jurisprudência do TCU no tocante ao art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993, que serviu de inspiração para os arts. 24 e 29-A, § 2º, da IN-SLTI/MPOG 2/2008, se firmou no sentido de estabelecer a possibilidade de aproveitamento das propostas com erros materiais sanáveis e irrelevantes em suas respectivas planilhas de custo e de formação de preços, que não prejudiquem o teor das ofertas, em homenagem ao princípio da razoabilidade e quando isso não se mostra danoso aos demais princípios exigíveis na atuação da Administração Pública. (...) (TCU 00053520150, Relator: Bruno Dantas, Data de Julgamento: 15/04/2015).

Recebidos a documentação retificada da licitante e enviado novamente para Secretaria Responsável para análise e parecer segue:

Após a diligência e solicitação da Comissão Especial de Licitação, a empresa licitante providenciou a retificação do quadro demonstrativo do BDI, alterando a parcela referente ao ISSQN para 5%, apresentando nova parcela para o BDI.

Com a modificação da parcela do BDI para 23.38% houve consequentemente a mudança na planilha orçamentária por parte da licitante, a qual alterou seus custos diretos a fim de manter os preços ofertados inicialmente na proposta.

Quanto à Proposta da licitante CONSÓRCIO ALEXANDRA):

No que se refere à conformidade da Proposta de Preços juntada pela licitante com relação às exigências do Edital, **CONSIDERANDO QUE:** (1) a sua Proposta de Preços foi redigida no idioma pátrio, impressa por meio informatizado, em papel tamanho “A4”, com timbre da empresa, em papel branco, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; (2) foi firmada pelo seu representante legal; (3) da Proposta constou as informações exigidas do Edital; (4) a licitante juntou Planilhas Orçamentárias individualizadas; (5) a licitante juntou Cronograma físico-financeiro individualizado; (6) a licitante juntou Composição dos Benefícios e Despesas Indiretas – BDI, detalhando todos os seus componentes, tendo utilizado o BDI do Edital e do orçamento elaborado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, ou seja, de 24,38% . (7) o prazo de execução das obras / serviços informado é de 540 (quinhentos e quarenta) dias (máximo permitido); (8) foi indicado na Proposta o prazo de garantia de 5 (cinco) anos para os serviços e para os produtos empregados na execução dos mesmos (mínimo exigido); (9) o prazo de validade da Proposta de Preços é de 90 (noventa) dias (mínimo exigido); (10) foram indicados os dados bancários da licitante; (11) a licitante não incorreu em nenhuma das causas de desclassificação da sua Proposta de Preços; (12) a licitante não deixou de cumprir as exigências do Edital, sua cotação é compatível com as especificações constantes dos documentos técnicos e sua proposta não se opõe a dispositivos legais, consignando preço exequível e abaixo do preço total máximo estabelecido no Edital **R\$ 63.033.248,22**, uma vez que sua proposta de preços foi de R\$ 62.969.898,02 (sessenta e dois milhões, novecentos e sessenta e nove mil, oitocentos e noventa e oito

reais e dois centavos); a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO **DELIBERA**, por unanimidade, considerar a Proposta de Preços da licitante em conformidade com as exigências do Edital e, por consequência, **CLASSIFICADA** para a fase de julgamento da proposta.

DELIBERA a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, por unanimidade, no sentido de julgar a licitante **CONSÓRCIO ALEXANDRA**, detentora da proposta de menor preço, como **VENCEDORA** do certame licitatório consubstanciado pela **Concorrência Pública Nº 028/2022**, tendo por objeto **“Contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação do trecho inicial de 1,0 km da Avenida Senador Atilio Fontana, compreendido entre a Av. Ayrton Senna da Silva no bairro Parque São João e a trincheira de BR-277 no bairro Pátio de Triagem, e do trecho de 8,3 km denominado Estrada Velha de Alexandra, compreendido entre a trincheira de BR-277 e o km 011+430 da BR-277 em Alexandra, no município de Paranaguá/PR, de acordo com os projetos geométrico, terraplenagem, drenagem, pavimentação e sinalização viária e demais documentos integrantes do edital”**, sendo a adjudicação no valor de **R\$ 62.969.898,02** (sessenta e dois milhões, novecentos e sessenta e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e dois centavos). Para ciência de todos os interessados e para fins de abertura de prazo para eventuais recursos, o resultado final do julgamento da Concorrência Pública Nº 028/2022 é ora publicado na forma prevista em lei. Transcorrido o prazo recursal sem interposição de recurso, ou decidido eventual recurso interposto, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO encaminhará o processo licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

Paranaguá (PR), 17 de Maio de 2023.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

| | |
|--|--|
| NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA | |
| Presidente | |
| ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO | FILIFE ALMEIDA DOMINGUES |
| Membro | Membro |
| IZABELLE DOMINGUES GARCIA | RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS |
| Membro | Membro |
| RONALDO RANGEL CORDEIRO | SEBASTIÃO RENATO FURTADO |
| Membro | Membro |

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:4193F74A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, CULTURAL E DESPORTIVA UNIÃO ALEXANDRENSE – CNPJ Nº 36.089.294/0001-17;

CASA MISSIONÁRIA – C.N.P.J. Nº 20.976.059/0001-27;

NOVO ESPORTE DO LITORAL PARANAENSE-NELP – CNPJ Nº 21.982.922/0001-11;

ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE, CULTURA E LAZER GERAÇÃO DO BEM – C.N.P.J. Nº30.946.330/0001-35;

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BASQUETEBOL DE PARANAGUÁ - AABP – CNPJ Nº 2.675.713/0001-25;

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO ESPORTE - CNPJ Nº 14.771.617/0001-15.

Objeto: “Seleção de projetos esportivos para o exercício de 2023, visando à participação de atletas e equipes de esporte de formação e de rendimento não profissional de Paranaguá, divulgar e popularizar modalidades esportivas, promover a formação de equipes que viabilize aos atletas amadores competir nos principais eventos

estaduais e nacionais, oportunizando a construção de suas carreiras esportivas, bem como, o desenvolvimento técnico para uma dedicação mais efetiva nos seguintes Projetos/Programas, atendidas as condições mínimas de participação estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 005/2023, Conforme inteiro teor do processo administrativo nº 13.079/2023, em conformidade com art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

Processo Administrativo nº: 13079/2023

Foro: Paranaguá

Valor da Contratação: O valor máximo previsto para celebração do Termo de Colaboração com as Associações habilitadas atinge o montante estabelecido no edital de chamada pública nº 001/2023, por um período de 12(doze) meses.

Dotação orçamentária: 19.02.27.812.0013.2194.33350.4300.1000

Paranaguá, 17 de Maio de 2023.

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO

Secretário Municipal de Esportes

Publicado por:

Cristiane dos Santos Zella

Código Identificador:233B53AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2023**

O Sr. Secretário Municipal de Esportes do Município de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

RESOLVE:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 017/2023, que tem por objeto: ““Seleção de projetos esportivos para o exercício de 2023, visando à participação de atletas e equipes de esporte de formação e de rendimento não profissional de Paranaguá, divulgar e popularizar modalidades esportivas, promover a formação de equipes que viabilize aos atletas amadores competir nos principais eventos estaduais e nacionais, oportunizando a construção de suas carreiras esportivas, bem como, o desenvolvimento técnico para uma dedicação mais efetiva nos seguintes Projetos/Programas, atendidas as condições mínimas de participação estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 005/2023, Conforme inteiro teor do processo administrativo nº 13.079/2023, em conformidade com art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

II. Adjudico o objeto às Associações Contratadas: **01-MODALIDADE FUTEBOL - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, CULTURAL E DESPORTIVA UNIÃO ALEXANDRENSE - CNPJ Nº 36.089.294/0001-17;** **02- MODALIDADE JIU-JITSU - CASA MISSIONÁRIA - C.N.P.J. Nº 20.976.059/0001-27;** **03 MODALIDADE VOLEIBOL - NOVO ESPORTE DO LITORAL PARANAENSE-NELP - CNPJ Nº 21.982.922/0001-11;** **04 MODALIDADE FUTSAL/FUTEBOL 7 - ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE, CULTURA E LAZER GERAÇÃO DO BEM - C.N.P.J. Nº30.946.330/0001-35;** **05 MODALIDADE BASQUETEBOL - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BASQUETEBOL DE PARANAGUÁ - AABP - CNPJ Nº 2.675.713/0001-25 e 06 MODALIDADE FUTEBOL - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO ESPORTE - CNPJ Nº 14.771.617/0001-15.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 17 de Maio de 2023.

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO

Secretário Municipal de Esportes

Publicado por:

Cristiane dos Santos Zella

Código Identificador:764B199D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
017/2023**

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Inexigibilidade de Licitação nº 017/2023, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 17 de Maio de 2023.

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO

Secretário Municipal de Esportes

Publicado por:

Cristiane dos Santos Zella

Código Identificador:76EDCD23

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVÁ**

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 020/2023**

LUIS PAULO MENDONÇA HURTADO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Juliane Gonçalves, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Paranavá e a empresa Rádio Cultura Norte Paranaense Ltda., CNPJ nº 79.691.531/0001-28, em 11 de abril de 2023, que tem por objeto a contratação de serviços de Radiodifusão, para a transmissão das Sessões Ordinárias, desta Câmara Municipal de Paranavá, com fornecimento de equipamentos, materiais, utensílios e mão de obra necessária a instalação e manutenção sem custo adicional, para assegurar o bom funcionamento dos serviços contratados.

Art. 2º Designar o servidor Pompílio Languer Rolin, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de abril de 2023.

Registre-se

Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavá, em 16 de maio de 2023.

LUIS PAULO MENDONÇA HURTADO

Presidente

Publicado por:

Guilherme Murillo da Cruz

Código Identificador:4A29090F

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 021/2023**

LUIS PAULO MENDONÇA HURTADO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à Sra. Hemilli Bernardo Soares, servidora deste Poder Legislativo Municipal, 30 dias de férias regulamentares a partir do dia 17 de maio de 2023, referentes ao período aquisitivo de

09/12/2021 a 09/12/2022, devendo retornar ao serviço no dia 16 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 16 de maio de 2023.

LUIS PAULO MENDONÇA HURTADO
Presidente

Publicado por:
Guilherme Murillo da Cruz
Código Identificador:07636E10

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 018/2023**

LUIS PAULO MENDONÇA HURTADO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à Sra. Elisete Pereira, servidora deste Poder Legislativo Municipal, 20 dias de férias regulamentares a partir do dia 08 de maio de 2023, referentes ao período aquisitivo de 13/02/2021 a 13/02/2022, devendo retornar ao serviço no dia 28 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08 de maio de 2023.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 10 de maio de 2023.

LUIS PAULO MENDONÇA HURTADO
Presidente

Publicado por:
Guilherme Murillo da Cruz
Código Identificador:F9B5AB83

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 019/2023**

LUIS PAULO MENDONÇA HURTADO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à Sra. Josilene Barão Kummer, servidora deste Poder Legislativo Municipal, 30 dias de férias regulamentares a partir do dia 04 de maio de 2023, referentes ao período aquisitivo de 13/04/2021 a 13/04/2022, devendo retornar ao serviço no dia 03 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de maio de 2023.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 10 de maio de 2023.

LUIS PAULO MENDONÇA HURTADO
Presidente

Publicado por:
Guilherme Murillo da Cruz
Código Identificador:84255027

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RATIFICAÇÃO INEX. 042-2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Tipo: Credenciamento**

OBJETO DO CHAMAMENTO – CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE – EXERCÍCIO DE 2.023.

A Diretora geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 42/2023 para contratação de serviços médicos na especialidade de **DIAGNOSTICO POR IMAGEM, conforme Certificado de Registro Cadastral Nº CLASSIFICAÇÃO Nº 3º-CP 04-2022, para os serviços constantes da Tabela de Valores do CIS/Amunpar, nos códigos elencados no Anexo I -A.**

01 – RATIFICA a presente INEXIGIBILIDADE, na forma de credenciamento nestes termos:

| | |
|--------------------------|---|
| a) Processo Nº: | 79/2023 |
| b) Licitação Nº: | 42/2023 |
| c) Modalidade: | Inexigibilidade |
| d) Data Ratificação: | 17/05/2023 |
| e) Objeto Ratificado: | CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR NA ESPECIALIDADE EM EXAMES EM DIAGNOSTICO POR IMAGEM (CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2022- EXERCICIO 2023). |
| f) Dotação Orçamentária: | 01.001.10.302.2009.2001.3.390.39.00.00 Fonte 013. |

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Tabela de Preços Públicos – Resolução nº. 13/2022 e 14/2022).

CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PARANAVAI LTDA ME - CNPJ: 26.407.308/0001-40

| Item | Especificação | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total. |
|------|---|---------|--------|-------------|--------------|
| 1 | ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE PARA COLETA DE PAAF PARA CITOPALOGIA (COM EMISSÃO DE LAUDO), a análise cito-patologica é por conta da credenciada | EXAME | 36 | 330,00 | 11.880,00 |
| 2 | ANGIOTOMOGRAFIA (AORTA TORACICA; AORTA ABDOMINAL; ILÍACAS; CORONÁRIAS; ARTERIAL (DE CRÂNIO, PESCOÇO, PELVE, TÓRAX, ABDOME SUPERIOR, PULMONAR); VENOSA (DE CRÂNIO, PESCOÇO, PELVE, TÓRAX, ABDOME SUPERIOR, PULMONAR) | EXAME | 176 | 570,00 | 100.320,00 |

02 – O VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO É DE R\$112.200,00 (cento e doze mil, duzentos reais).

PARANAVAI, 17 de maio de 2023.

NAIR MARIA VICHETTI DINIS
Diretora Geral-CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:BA696F0F

**PROCURADORIA
LEI Nº 5.267/2023**

Declara utilidade pública o INSTITUTO VC RUN, organização sem fins lucrativos de incentivo ao esporte e demais atividades físicas e cidadania.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública o INSTITUTO VC RUN, organização sem fins lucrativos de incentivo ao esporte e demais atividades físicas e cidadania, inscrita no CNPJ sob o nº 33.417.406/0001-23, com o endereço onde funciona regularmente na Rua Minas Gerais, nº 290, centro, CEP 87701-070, Paranavaí, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de maio de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:1622F515

**PROCURADORIA
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAÍ - TERMO DE
DOAÇÃO PURA**

MUNICÍPIO DE PARANAÍ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ do ME com o nº 76.977.768/0001-81, prefeitura localizada na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, CEP nº 87.702-000, Paranavaí, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Diretor Presidente da Fundação Cultural Sr. Rafael Lucas Torrente, adiante denominado como simplesmente DONATÁRIO;

De outro lado

GUILHERME CESAR AVELAR DA SILVA, pessoa física de direito privado, inscrito no CPF com o nº 086.025.399-67, residente na RUA INDUSTRIAL ALBINO FERRACINI, nº 1047, Jd Nossa Senhora de Fátima, CEP nº 87.711-340, Paranavaí, Estado do Paraná, adiante denominado como simplesmente DOADOR;

Celebram as partes de comum acordo, o presente instrumento particular de doação pura, em conformidade com o processo administrativo em epígrafe (IPM 24714/2023), o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrado a este, como as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: O DOADOR, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao DONATÁRIO, livre de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem móvel (*show artístico*), de acordo com os dados discriminados no processo administrativo, transferindo-lhe, todos os direitos autorais:

- *show gratuito de 01 (uma) hora de duração, no evento denominado "Corrida Maluca Paranavaí 2023", no dia 21 de maio de 2023.*

Parágrafo Único: Eventuais despesas, taxas e outras cobranças a título de direitos autorais (ECAD) sobre o show artístico, ficarão sob a responsabilidade exclusiva do DOADOR.

Cláusula Segunda: O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos, declarando que não utilizará o mencionado *show* para qualquer ação promocional ou de *marketing*, com exceção à finalidade que se destina.

Parágrafo Primeiro: O DOADOR deverá informar por escrito em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao evento (*show*), a lista das músicas a serem executadas no evento.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de inobservância do parágrafo anterior, ou ainda, de inexecução das obrigações assumidas pelo DOADOR, fica o ente municipal autorizado a vedar a realização do show.

Cláusula Terceira: O DONATÁRIO não promoverá qualquer forma de publicidade institucional nos portais oficiais do ente municipal ou em suas redes sociais.

Cláusula Quarta: Atribui-se à presente doação o valor total de R\$1.400,00, (mil e quatrocentos reais), cuja doação não implicará em ônus ao DONATÁRIO.

Cláusula Quinta: O DOADOR cede neste ato o direito de imagem de forma totalmente gratuita para realização do mencionado *show*.

Cláusula Sexta: O DOADOR declara-se ciente que não haverá qualquer despesa ou confecção de espaço próprio (palco particular) para a realização do evento, devendo o DOADOR utilizar estritamente os espaços disponíveis para a realização do evento institucional.

Parágrafo Único: Despesas com transporte, alimentação, camarim e outros necessários à execução do show, serão suportados pelo DOADOR, não cabendo qualquer tipo de pedido de indenização ao ente municipal.

Cláusula Sétima: As partes elegem o foro da comarca de Paranavaí/Pr para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente avença, renunciando a qualquer outro.

Publique-se no diário oficial do ente municipal, para fins de observância do princípio da publicidade e moralidade administrativa.

Paranavaí/Pr, 16 de maio de 2023.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Município de Paranavaí
Donatário

GUILHERME CESAR AVELAR DA SILVA
Doador

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:371583C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 391/2023**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **FERNANDO MESSIAS BRITO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 6406-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 09 de maio de 2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Moraes
Código Identificador:1F8CAD8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 392/2023**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **NEY MARCOS VIRMOND**, Matrícula nº 8532-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA II**, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 16 de maio de 2023, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Moraes
Código Identificador:21354C72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 394/2023

Dispõe sobre a interrupção da substituição de servidora na função de Professora Substituta.

Considerando o Memorando nº. 204/2023, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação,

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º **INTERROMPER** as atividades de substituição da servidora **DANIELA NOGUEIRA MACHADO**, Matrícula nº. 9535-2, designada como Professora Substituta pela Portaria Municipal nº. 156/2023, a partir do dia 10 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA

•

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:706C0ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 395/2023

Dispõe sobre a interrupção da substituição de servidora na função de Professora Substituta.

Considerando o Memorando nº. 388/2023, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação,

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º **INTERROMPER** as atividades de substituição da servidora **JANINNE DA COSTA LEAL DOS SANTOS**, Matrícula nº. 7755-2, designada como Professora Substituta pela Portaria Municipal nº. 349/2023, a partir do dia 11 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA

•

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:8A54CF31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 396/2023

Dispõe sobre a interrupção da substituição de servidora na função de Professora Substituta.

Considerando o Memorando nº. 388/2023, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação,

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º **INTERROMPER** as atividades de substituição da servidora **CONCEIÇÃO CRISTIANE DE MELLO ANDRADE**, Matrícula nº. 9534-1, designada como Professora Substituta pela Portaria Municipal nº. 349/2023, a partir do dia 11 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA

•

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:946D95AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO
CONTRATO Nº 041/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2.023
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de maio de 2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAÍ/PR, situado na Rua Getúlio Vargas, 900, centro, CNPJ 76.977.768/0001-81, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 7.272.634-0, CPF nº 047.428.849-81, e a empresa **SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA**, CNPJ 76.564.624/0013-37, localizada na Avenida Paraná, 1525 - Jardim Três Marias, Paranaíba/Pr, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por seu representante legal Sr. **CLESIO MYLER GOMES ROSSEGALLE**, brasileiro, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº 5.786.2726, CPF nº 019.912.779-46, residente na cidade de Paranaíba/Pr, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 27/04/2023, e nas condições que estipulam a seguir:

OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: **02 (Dois) Veículos Utilitário tipo PICK U - zero km Volkswagen saveiro cs . 2023/2023** - lote nº 01. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

VALOR: O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 177.980,00 (cento e setenta e sete mil, novecentos e oitenta reais)** daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.001.0010.0305.0006.2.352.3-4490.52 - 987 Convênio nº 1162/2022 - SEDU - Aquisição de Equipamentos / Contrapartida do Município.

PRAZO DE FORNECIMENTO: O prazo de fornecimento é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura deste contrato.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

| | |
|--------------------------------------|-----------------------------------|
| CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES | Servopa S/A Comercio e Industria |
| Prefeito do Município de Paranavaí | CLESIO MYLER G. ROSSEGALLE |
| Contratante | Contratada |

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:F2EFB48E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS ABERTURA DE
CONTRADITÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 111/2022**

Ofício nº 054/2023 Paranavaí, 17 de Maio de 2023.

Prezados Senhores (as):

Vimos, através do presente, informar aos representantes legais das empresas proponentes vencedoras do Processo Licitatório nº 111/2022, na Modalidade Pregão Eletrônico, referente A Contratação de empresa para prestação de **SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL, VARRIÇÃO MECANIZADA, PINTURA DE MEIOS FIOS, ROÇADA MECANIZADA, CAPINAÇÃO MANUAL, SERVIÇOS AUXILIARES DE ROÇADA E LIMPEZA PADRONIZADA DE VIAS URBANAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Sobre a abertura de contraditório e ampla defesa em relação ao parecer nº PARECER Nº 163/2023 emitido pela Procuradoria Jurídica do Município, o qual opina pela anulação parcial do referente processo, retroagindo este até a fase de adjudicação, procedendo nova abertura de prazo recursal, em virtude das licitantes interessadas em recorrer sobre as planilhas de custos apresentadas pelas licitantes declaradas vencedoras, o prazo concedido será de 5 (cinco) dias uteis conforme estabelecido na Lei 8.666/93, contados partir da data de publicação do presente documento no Diário Oficial do Município e demais meios eletrônicos de comunicação (plataforma, e-mails, e portal da transparência), caberá ao Prefeito a decisão final.

Sem mais para o momento, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração

Atenciosamente,

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora Especial de Compras

Às Empresas Licitantes
Pregão Eletrônico Nº 111/2022
Paranavaí – Paraná

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:40CC0CDD

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
RESOLUÇÃO Nº 7, DE 17 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre a criação da Procuradoria Especial da Defesa, Proteção e Direitos dos Animais, no âmbito do Poder Legislativo de Pato Branco e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada a Procuradoria Especial da Defesa, Proteção e Direitos dos Animais, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Pato Branco.

Parágrafo único. A Procuradoria Especial da Defesa, Proteção e Direitos dos Animais não terá vinculação com nenhum outro órgão desta Casa de Leis, sendo órgão independente, que contará com o suporte técnico de toda a estrutura do Poder Legislativo.

Art. 2º A Procuradoria Especial da Defesa, Proteção e Direitos dos Animais será constituída por um Procurador de Defesa dos Direitos dos Animais e um Procurador Adjunto, designados pelo Presidente da Câmara Municipal, no início de cada Sessão Legislativa, dentre os vereadores que manifestarem interesse.

§ 1º O mandato do Procurador de Defesa dos Direitos dos Animais acompanhará a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.

§ 2º Os vereadores nomeados não receberão acréscimo nos seus subsídios da vereança, tampouco remuneração específica para o exercício do cargo mencionado nesta Resolução.

Art. 3º Compete à Procuradoria Especial da Defesa, Proteção e Direitos dos Animais zelar pela participação mais efetiva da comunidade civil e do Poder Público em assuntos relativos à causa animal e, ainda:

I - receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência, abandono ou maus tratos de qualquer tipo contra os animais;

II - fiscalizar e acompanhar a execução de programas, convênios e contratos do Município de Pato Branco, que visem à promoção da segurança, proteção e combate aos maus tratos contra os animais;

III - promover pesquisas, campanhas, palestras e estudos sobre a violência e maus tratos contra animais, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões da Câmara Municipal;

IV - cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados voltados à implementação de políticas protetivas e de combate aos maus tratos praticados contra os animais.

Art. 4º Toda a iniciativa implementada pela Procuradoria Especial da Defesa, Proteção e Direitos dos Animais terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara Municipal.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com a nomeação imediata dos respectivos Procuradores.

Gabinete da Presidência, aos 17 dias do mês de maio de 2023.

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:3E19B559

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO EMENDA BANCADA Nº 93/2022 -
INEXIGIBILIDADE N.º 17/2023 – PROCESSO N.º 19/2023**

Em cumprimento ao art. 29 da Lei Federal sob nº 13.204/2015, o qual preconiza que “os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso

patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”. Por meio da Lei nº 8.069/1990-Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o qual dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente, admitidos como sujeitos de direitos, contemplando assim o direito à vida e à saúde; direito à liberdade, ao respeito e à dignidade; direito à convivência familiar e comunitária; direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer; direito à profissionalização e à proteção no trabalho, o qual apresenta os relevantes fundamentos que justifica a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público para a Organização da Sociedade Civil Remanso da Pedreira – REMAP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº – 09.379.739/0001-20, com sede na Linha São Braz, s/n, km 02, Bairro Rural, Pato Branco-PR, CEP 85.500-001, telefone (46) 99981-9983, e-mail remanso@remansopedreira.com.br, que receberá recursos financeiros indicados no âmbito do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, por meio da Emenda impositiva de bancada sob nº 93/2022, por meio da Emenda nº 100 de 26 de junho de 2019 e incluído na Lei Orgânica Municipal-LOM. CONSIDERANDO a Lei 8.069, de 13 de julho de 2019 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; CONSIDERANDO a Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências; Considerando ainda que a Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, a qual regula e estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, mais conhecido como Marco Regulatório, o qual se aplica às parcerias no âmbito Federal, Estadual e Municipal; Considerando o inciso VI do art. 30 da Lei nº. 13.204/2015, a Administração pública poderá dispensar a realização do Chamamento público, “nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política”; Considerando o Decreto Municipal sob nº 9.309 de 1º de setembro de 2022 que disciplina as transferências voluntárias no Município de Pato Branco; Justifica-se a Inexigibilidade do chamamento público, uma vez que a supracitada OSC atua no município de Pato Branco, estando inscrita no Conselho Municipal em Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente, em conformidade com o ofício nº 010/203 enviado à Secretaria de Assistência Social. Diante do exposto, conforme disposto no § 2º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.204/2015, que altera a Lei Federal nº 13.019/2014; fica aberto o prazo para impugnação a justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

Pato Branco, 17 de Maio de 2023.

MÁRCIA DE FÁTIMA VENDRUSCOLO
Secretária Municipal de Assistência Social.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Vagner Pazinato
Código Identificador:22C53B8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 50/2023

OBJETO: Implantação de registro de preços para futura, eventual e fracionada **aquisição de gêneros alimentícios**, atendendo as necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Pública Municipal.

PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 10.533.441,76.

DATA DE ABERTURA: 01 de junho de 2023, às 08h30min, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras>.

O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - <https://www.gov.br/compras>. Demais informações pelo e-mail: licitacao3@patobranco.pr.gov.br.

REGIANE RUFATO.

Pregoeira –

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:FD456541

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 34/2023/GP.
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
14/2023, PROCESSO Nº 16/2023 - EMENDA DE BANCADA Nº
88/2022

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e **Associação Silva Taekwondo**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.111.758/0001-30. **OBJETO:** suporte ao treinamento esportivo de 15 (quinze) pessoas/atletas entre crianças, jovens e adultos, na faixa etária de 09(nove) a 25(vinte e cinco) anos de ambos os sexos, com capacidade física e técnica para participar de treinamentos voltados a competição representando o município tais como: JAPS COMBATE(juvenil e adulto), Jogos escolares do Paraná, Paralimpíadas Escolares, Jogos infantis do Sudoeste, Campeonato Paranaense e Campeonato Brasileiro de Taekwondo e Parataekwondo. Proporcionar atendimento a 01(um) projeto esportivo da modalidade em caráter social para 40(quarenta) crianças, jovens e adultos da faixa etária de 09(nove) aos 24(vinte e quatro) anos do bairro Planalto a ser realizado no salão da Igreja do Evangelho Quadrangular, neste mesmo bairro. **VALOR TOTAL:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1311-14290. **GESTOR:** Rony Marcelo Slaviero.

Pato Branco, 16 de Maio de 2023.

CARLOS HENRIQUE CORREIA DA SILVA -
Presidente.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:67651CC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO JUSTIFICATIVAS DE
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

INEXIGIBILIDADE Nº 19/2023 – PROCESSO Nº 21/2023: Em cumprimento ao artigo 29 e §1º do artigo 32 da Lei Federal sob nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015; apresentamos os fundamentos que justificam a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para a Organização da Sociedade Civil **ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO**. Considerando que a Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, a qual regula e estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, mais conhecido como Marco Regulatório, o qual se aplica às parcerias no âmbito Federal, Estadual e Municipal. Considerando o Decreto Municipal sob nº 9.309/2022 que disciplina as transferências voluntárias no Município de Pato Branco; Considerando as Emendas Impositivas Individual nº 24, 29, 46, 54, 58, 75 e 97 de 2022, e; Considerando a necessidade de apoiar financeiramente o **ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO**, para a aquisição de equipamentos médico hospitalares que visa equipar a CTI – Centro de Terapia Intensiva e equipar o ambulatório de ginecologia e obstetrícia, proporcionando a melhoria da qualidade no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. Justifica-se a Inexigibilidade do chamamento público, uma vez que a supracitada OSC atua no município de Pato Branco, conforme os documentos anexados ao processo. Diante do exposto, conforme disposto no § 2º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.204/2015, que altera a Lei Federal nº 13.019/2014; fica aberto o prazo para impugnação a justificativa de 05 dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

INEXIGIBILIDADE N.º 20/2023 – PROCESSO N.º 22/2023: Em cumprimento ao artigo 29 e §1º do artigo 32 da Lei Federal sob nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015; apresentamos os fundamentos que justificam a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para a Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO POLICLÍNICA PB**. Considerando que a Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, a qual regula e estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, mais conhecido como Marco Regulatório, o qual se aplica às parcerias no âmbito Federal, Estadual e Municipal. Considerando o Decreto Municipal sob nº 9.309/2022 que disciplina as transferências voluntárias no Município de Pato Branco; Considerando as Emendas Impositivas Individual n.º 25, 35, 45, 59, 74 e 92 de 2022, e; Considerando a necessidade de apoiar financeiramente o **INSTITUTO POLICLÍNICA PB**, para a modernização da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal e Pediátrica, proporcionando a melhoria da qualidade no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. Justifica-se a Inexigibilidade do chamamento público, uma vez que a supracitada OSC atua no município de Pato Branco, conforme os documentos anexados ao processo. Diante do exposto, conforme disposto no § 2º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.204/2015, que altera a Lei Federal n.º 13.019/2014; fica aberto o prazo para impugnação a justificativa de 05 dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

INEXIGIBILIDADE N.º 21/2023 – PROCESSO N.º 23/2023: Em cumprimento ao artigo 29 e §1º do artigo 32 da Lei Federal sob nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015; apresentamos os fundamentos que justificam a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para a Organização da Sociedade Civil **FUNDAÇÃO SUDOESTINA DE COMBATE AO CANCER**. Considerando que a Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, a qual regula e estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, mais conhecido como Marco Regulatório, o qual se aplica às parcerias no âmbito Federal, Estadual e Municipal. Considerando o Decreto Municipal sob nº 9.309/2022 que disciplina as transferências voluntárias no Município de Pato Branco; Considerando as Emenda Impositiva de Bancada n.º 09/2022 e a Individual n.º 89/2022, e; Considerando a necessidade de apoiar financeiramente a **FUNDAÇÃO SUDOESTINA DE CÂNCER**, para a reforma e ampliação da entrada/acesso da sede, proporcionando espaço físico de comodidade e qualidade para os usuários e familiares que fazem uso do local. Justifica-se a Inexigibilidade do chamamento público, uma vez que a supracitada OSC atua no município de Pato Branco, conforme os documentos anexados ao processo. Diante do exposto, conforme disposto no § 2º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.204/2015, que altera a Lei Federal n.º 13.019/2014; fica aberto o prazo para impugnação a justificativa de 05 dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Pato Branco, 17 de maio de 2023.

LILLIAM CRISTINA BRANDALISE –
Secretária Municipal de Saúde.

ROBSON CANTU –
Prefeito

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:E1972180

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE
ADITAMENTO N.º 03/2023. CONTRATO N.º 17/2021,
DISPENSA N.º 14/2021, PROCESSO N.º 30/2021.

PARTES: Município de Pato Branco e Centro Automotivo Delta Ltda.
OBJETO: A locação do imóvel urbano, tipo sala comercial, construído no lote 01 da quadra 11, sito à Rua Araribóia, sob matrícula de imóvel nº 20.189, no 2º Ofício Geral de Imóveis, em Pato Branco – PR, com área total de 197,44m², a qual será utilizada

para as instalações do PROCON. ADITAMENTO: Do Valor, com base na cláusula Oitava, inciso I e II do contrato em epígrafe, o valor será reajustado em 0,167120%, passando o valor mensal a ser pago de R\$ 3.483,60 (três mil quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), para R\$ 3.489,42 (três mil quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos) totalizando para o período de 12 meses o valor de R\$ 41.873,04 (quarenta e um mil oitocentos e setenta e três reais e quatro centavos). Dotação Orçamentária: 72-15371; 17639-17640. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 09 de Maio de 2023.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

ANTONIO STANG –
Representante Legal.

Publicado por:
Emanuely Martins
Código Identificador:D37AE208

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO EMENDA DE BANCADA N.º 94/2022
INEXIGIBILIDADE N.º 18/2023 – PROCESSO N.º 20/2023

Em cumprimento ao art. 29 da Lei Federal sob nº 13.204/2015, o qual preconiza que “os termos de colaboração ou de fomento que envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”, bem como a Resolução CNAS sob nº 21/2016 e os parâmetros normativos para atuação das organizações da sociedade civil no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS com ênfase na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais contemplada pela Resolução CNAS sob nº 109/2009 e Lei nº 12.868/2013, o qual apresenta os relevantes fundamentos que justifica a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para a Organização da Sociedade Civil Associação Missão Vida Nova, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.874.797/0001-00, com sede na Rua Regina Cagnini Peloso, s/n, Bairro São Francisco, Pato Branco/PR, CEP 85.504-793, Telefone (46) 3040-0037, E-mail: ctmissaovidanova@gmail.com, que receberá recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social para o custeio e reforma da cozinha/refeitório para atendimento aos acolhidos, garantindo a melhoria da instituição que oferta o Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade de Abrigo Institucional para adultos e suas famílias por meio do acolhimento provisório com estrutura para acolher com privacidade pessoas do mesmo sexo ou grupo familiar. É previsto para o referido serviço o atendimento às pessoas em situações de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento. CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) sob nº 8.742/1993 e suas alterações, regulamentada pela Lei nº 12.435/2011, cujos objetivos estão pautados na proteção social que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos; CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único da Assistência social – SUAS; Considerando a Lei 12.868/2013 que acrescentou o art. 18, § 2º inciso III que trata a organização que oferta serviço de acolhimento institucional provisório sendo reconhecida como entidade de assistência social; Considerando o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências”; Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações; Considerando ainda que a Lei 13.019/2014 alterada pela

Lei 13.204/2015, a qual regula e estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, mais conhecido como Marco Regulatório, o qual se aplica às parcerias no âmbito Federal, Estadual e Municipal; Considerando o inciso VI do art. 30 da Lei nº 13.204/2015, a Administração pública poderá dispensar a realização do Chamamento público, “nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política”; Considerando a Resolução CNAS nº 21 de 24 de novembro de 2016 que estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; Justifica-se a Inexigibilidade do chamamento público, uma vez que a supracitada OSC atua no município de Pato Branco há vários anos, estando inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, no Sistema SUASWEB. Diante do exposto, conforme disposto no § 2º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.204/2015, que altera a Lei Federal nº 13.019/2014; fica aberto o prazo para impugnação a justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

Pato Branco, 17 de Maio de 2023.

MÁRCIA DE FÁTIMA VENDRUSCOLO
Secretária Municipal de Assistência Social.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Vagner Pazinato
Código Identificador:DCE0CD54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO EMENDAS DE BANCADA Nº 55, 49 E 19/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 16/2023 – PROCESSO Nº 18/2023

Em cumprimento ao art. 29 da Lei Federal sob nº 13.204/2015, o qual preconiza que “os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”. Por meio da Lei nº 8.069/1990- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o qual dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente, admitidos como sujeitos de direitos, contemplando assim o direito à vida e à saúde; direito à liberdade, ao respeito e à dignidade; direito à convivência familiar e comunitária; direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer; direito à profissionalização e à proteção no trabalho, o qual apresenta os relevantes fundamentos que justifica a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público para a Organização da Sociedade Civil Grupo Escoteiro Primavera, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº – 08.883.372/0001-15, com sede na Rua Argentina, nº 724, Fundos, Pato Branco/PR, CEP 85.502-040, Telefone (46) 99115-3193, E-mail: tesourariaescoteirosprimavera@gmail.com, tendo indicação de recursos financeiros no âmbito do Fundo Municipal da Infância e Adolescência FIA, por meio das emendas de bancada sob nºs 55, 49 e 19, tendo base legal na Emenda nº 100 de 26 de junho de 2019 e incluído na Lei Orgânica Municipal-LOM. CONSIDERANDO a Lei 8.069, de 13 de julho de 2019 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; CONSIDERANDO a Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências; Considerando ainda que a Lei 13.019/2014 alterada pela Lei

13.204/2015, a qual regula e estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, mais conhecido como Marco Regulatório, o qual se aplica às parcerias no âmbito Federal, Estadual e Municipal; Considerando o inciso VI do art. 30 da Lei nº. 13.204/ 2015, a Administração pública poderá dispensar a realização do Chamamento público, “nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civis previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política”; Considerando o Decreto Municipal sob nº 9.309 de 1º de setembro de 2022 que disciplina as transferências voluntárias no Município de Pato Branco; Justifica-se a Inexigibilidade do chamamento público, uma vez que a supracitada OSC atua no município de Pato Branco, estando inscrita no Conselho Municipal em Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente, em conformidade com o ofício nº 010/203 enviado à Secretaria de Assistência Social. Diante do exposto, conforme disposto no § 2º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.204/2015, que altera a Lei Federal nº 13.019/2014; fica aberto o prazo para impugnação a justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

Pato Branco, 16 de Maio de 2023.

MÁRCIA DE FÁTIMA VENDRUSCOLO
Secretária Municipal de Assistência Social.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:9B08EC6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO EMENDA DE BANCADA Nº 48/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 15/2023 – PROCESSO Nº 17/2023

Em cumprimento ao art. 29 da Lei Federal sob nº 13.204/2015, o qual preconiza que “os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”, bem como a Resolução CNAS sob nº 21/2016 e os parâmetros normativos para atuação das organizações da sociedade civil no âmbito do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, com ênfase na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, contemplada pela Resolução CNAS sob nº 109/2009, o qual apresenta os relevantes fundamentos que justifica a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público para a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pato Branco, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº – 77.130.953/0001-07, com sede na Travessa Antônio Borges, nº 152, Bairro São Vicente, Pato Branco-PR, CEP 85.506-390, telefone (46) 3224-4440 / (46)3025-8200, e-mail patobranco@apaep.org.br / apaepatobranco@hotmail.com, que receberá recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social, direcionado por meio da emenda impositiva de bancada sob nº 48/2022destinado à Revitalização das áreas de lazer (Parquinho) da Escola Carlos Almeida - APAE Pato Branco. Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) sob nº 8.742/1993 e suas alterações, regulamentada pela Lei nº 12.435/2011, cujos objetivos estão pautados na proteção social que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos; Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS; Considerando o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 7 dezembro

de 1993, e dá outras providências; Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações; Considerando ainda que a Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, a qual regula e estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, mais conhecido como Marco Regulatório, o qual se aplica às parcerias no âmbito Federal, Estadual e Municipal; Considerando o inciso VI do art. 30 da Lei nº. 13.204/2015, a Administração pública poderá dispensar a realização do Chamamento público, “nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política”; Considerando o Decreto Municipal sob nº 9.309 de 1º de setembro de 2022 que disciplina as transferências voluntárias no Município de Pato Branco; Considerando a Resolução CNAS Nº 21 de 24 de novembro de 2016 que estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei Nº 13.019 de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social -SUAS. Justifica-se a Inexigibilidade do chamamento público, uma vez que a supracitada OSC atua no município de Pato Branco, estando inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social- CNEAS, no Sistema SUASWEB. Diante do exposto, conforme disposto no § 2º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.204/2015, que altera a Lei Federal nº 13.019/2014; fica aberto o prazo para impugnação a justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

Pato Branco, 16 de maio de 2023.

MÁRCIA DE FÁTIMA VENDRUSCOLO -
Secretária Municipal de Assistência Social.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:EBD7AF97

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 417/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “g”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na **Súmula nº 244, III, do Tribunal Superior do Trabalho, e no art. 10, I, “b”, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;**

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a vigência de contrato de trabalho nº 208/2022 da empregada pública **JULIANA FAGUNDES MARTINS**, Matrícula nº 4101-7, devido à estabilidade provisória de gestante.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:8B37145F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 426/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nos arts. 82, IV e 87, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Protocolo RH nº 4.797/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença sem vencimentos ao servidor **NESTOR WERNER JUNIOR**, Matrícula nº 6988-4, ocupante do cargo de Odontólogo 40h, junto à Secretaria Municipal de Saúde, para tratar de interesses particulares.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 224, de 7 de março de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:57E96201

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 420/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições estabelecidas no art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “g”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 33, III e IV, da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, e considerando o contido no Memorando nº 8.053, de 24 de março de 2023, da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o percentual da gratificação de função dos seguintes servidores, lotados junto à Secretaria Municipal de Engenharia e Obras:

| MAT. | NOME | CARGO | DE | PARA |
|--------|--------------------------------|---|-----|------|
| 7364-4 | Agnaldo da Cruz | Agente de Apoio - Operador de Máquinas Rodoviárias II | 30% | 40% |
| 8087-0 | Ednilson dos Santos | Agente de Apoio - Operador de Máquinas Rodoviárias II | 30% | 40% |
| 7478-0 | João Carlos Monteiro da Rosa | Agente de Apoio - Operador de Máquinas Rodoviárias II | 20% | 30% |
| 7018-1 | Ocleicimar Marcos Witt Ribeiro | Agente de Apoio - Motorista II | 20% | 30% |
| 5197-7 | Walter Luiz de Almeida | Agente de Apoio - Operador de Máquinas Rodoviárias II | 35% | 50% |

Art. 2º Revogar as gratificações concedidas aos servidores de que trata o art. 1º, através das seguintes Portarias:

- I - Portaria nº 822, de 21 de junho de 2021;
- II - Portaria nº 736, de 31 de maio de 2021;
- III - Portaria nº 869, de 19 de agosto de 2022;
- IV - Portaria nº 445, de 21 de setembro de 2018;
- V - Portaria nº 1.221, de 18 de outubro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:A5E08CF2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 422/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 5.296/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares concedida à servidora **INDIAMARA DOS SANTOS**, Matrícula nº 7913-8, ocupante do cargo de Professora Educação Infantil 40h, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2023.

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Richardt Daum

Código Identificador:7B2D2A92

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 430/2023**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 14.082, de 17 de maio de 2023, da Procuradoria Geral;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a base de cálculo do adicional de insalubridade, passando a incidir sobre o vencimento do cargo da servidora **BIANCA DA CUNHA LOPES HECKE**, matrícula 7877-8, ocupante do cargo de Médica função Médica Radiologista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2023.

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Richardt Daum

Código Identificador:80A6D4C2

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 418/2023**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 13.727, de 12 de maio de 2023, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **EDUARDO JOSE BRANDIELLI** para o cargo em provimento de comissão de Assessor da Seção de Cenários e Adereços, Símbolo CC11, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2023.

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Richardt Daum

Código Identificador:B2BC1C99

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 419/2023**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido o Memorando nº 13.727, de 12 de maio de 2023, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MICHELLE ANY GORDO MARTINS** para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Produção, Símbolo CC08, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2023.

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Richardt Daum

Código Identificador:8FC5A4F6

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO
CONTRATUAL**

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2023

O Prefeito Municipal, SEBASTIAO ALGACIR DALPRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações após analisado o resultado da Inexigibilidade nº 04/2023, resolve:

ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023

OBJETO: Curso de Capacitação para o setor de Contabilidade abordando o tema "Retenções INSS, IRRF, EFDREINF e DCTF WEB" para os servidores Felipe Joly da Cruz, Sando Zbitkowski e Wagner Luiz Bley Bonato.

FORNECEDOR: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

Valor Total: **R\$ 3.870,00 (três mil, oitocentos e setenta reais)**

Paula Freitas, 17 de maio de 2023.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023

HOMOLOGAÇÃO: 17/05/2023

CONTRATADO: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA,
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

OBJETO: *Curso de Capacitação para o setor de Contabilidade abordando o tema "Retenções INSS, IRRF, EFDREINF e DCTF WEB" para os servidores Felipe Joly da Cruz, Sando Zbitkowski e Wagner Luiz Bley Bonato*

VALOR DA DESPESA: R\$ R\$ 3.870,00 (três mil, oitocentos e setenta reais)

FUNDAMENTO: Justifica-se tal procedimento com fundamento no inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666/93

DATA: 17/05/2023

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

**EXTRATO CONTRATUAL
 CONTRATO Nº 82/2023**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
 Contratada.: **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**

Valor.....: **R\$ R\$ 3.870,00 (três mil, oitocentos e setenta reais)**

Vigência.....: Início: 17/05/2023- Término: 17/05/2024

Licitação.....: Inexigibilidade Nº 04/2023

Recursos: (50) 04.122.0003.2.005 3.3.90.39.00.00.00.00 1000
Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração

Objeto: Curso de Capacitação para o setor de Contabilidade abordando o tema "Retenções INSS, IRRF, EFDREINF e DCTF WEB" para os servidores Felipe Joly da Cruz, Sando Zbitkowski e Wagner Luiz Bley Bonato

Paula Freitas-PR, 17 de maio de 2023.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Henry Marcel Valigura Domingues

Código Identificador:33FCA913

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO
 CONTRATUAL**

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2023

O Prefeito Municipal, SEBASTIAO ALGACIR DALPRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações após analisado o resultado da Inexigibilidade nº 03/2023, resolve:

ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 05/2023

OBJETO: *Contratação de Empresa especializada na prestação de Serviço Técnico especializado na Consolidação, Compilação, versionamento e gerenciamento dos atos oficiais do município de Paula Freitas – PR.*

FORNECEDOR: : LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA

Valor Total: R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos Reais)

Paula Freitas, 17 de maio de 2023.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 05/2023

HOMOLOGAÇÃO: 17/05/2023

CONTRATADO: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

OBJETO: *Contratação de Empresa especializada na prestação de Serviço Técnico especializado na Consolidação, Compilação, versionamento e gerenciamento dos atos oficiais do município de Paula Freitas – PR.*

VALOR DA DESPESA: R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos Reais)

FUNDAMENTO: Justifica-se tal procedimento com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei nº 8.666/93

DATA: 17/05/2023

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

**EXTRATO CONTRATUAL
 CONTRATO Nº 83/2023**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Contratada.: **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**

Valor.....: R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos Reais)

Vigência.....: Início: 17/05/2023- Término: 17/05/2024

Licitação.....: Inexigibilidade Nº 05/2023

Recursos: 51 04.01 04.122.0003 2.005.3.3.90.40.00.00.00.00
 213.813,50 1000 *Manutenção do Gabinete do Secretário de Administra*

Objeto: *Contratação de Empresa especializada na prestação de Serviço Técnico especializado na Consolidação, Compilação, versionamento e gerenciamento dos atos oficiais do município de Paula Freitas – PR.*

Paula Freitas-PR, 17 de maio de 2023.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Henry Marcel Valigura Domingues

Código Identificador:314A1945

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO
 CONTRATUAL**

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2023

O Prefeito Municipal, Sebastião Algacir Dalpra, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações após analisado o resultado da Dispensa de Licitação nº 14/2022, resolve:

ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2023

LICITAÇÃO Nº 14/2023 - PR

MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: *Contratação de empresa especializada na execução de obra, para reforma da sala da Secretaria Municipal de Assistência Social, abrangendo os serviços discriminados no projeto básico.*

FORNECEDOR: A. S. CONSTRUÇÕES LTDA

TOTAL GERAL: R\$ 14.453,03 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta e três reais e três centavos).

Paula Freitas, 17 de maio de 2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023

HOMOLOGAÇÃO: 17/05/2023

CONTRATADO: A. S. CONSTRUÇÕES LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
 OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obra, para reforma da sala da Secretaria Municipal de Assistência Social, abrangendo os serviços discriminados no projeto básico.
 VALOR DA DESPESA: R\$ 14.453,03 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta e três reais e três centavos).
 FUNDAMENTO: Artigo 24, inc. XXII da Lei 8.666/93.
 DATA: 17/05/2023

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
 Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
 CONTRATO Nº 84/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
 Contratada.: A. S. CONSTRUÇÕES LTDA
 Valor.....: R\$ 14.453,03 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta e três reais e três centavos).
 Vigência.....: Início: 17/05/2023 - Término: 17/05/2024
 Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 14/2023
 Recursos.....: 10001 15.452.0014.2.037 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública (374).
 10001 15.452.0014.2.037 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública (416).
 Objeto.....: Contratação de Serviço Público de Energia Elétrica para o Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 17 de maio de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Henry Marcel Valigura Domingues
 Código Identificador:DB5CFA4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO
 CONTRATUAL**

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2023

O Prefeito Municipal, SEBASTIAO ALGACIR DALPRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações após analisado o resultado da Inexigibilidade nº 06/2023, resolve:

ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 06/2023

OBJETO: Apresentação de Peça Teatral " Flor e Ser" Campanha " Faça Bonito Maio Laranja" (incluindo tas as despesas). Atendendo à solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social.

FORNECEDOR: FABIO LUIZ LIBARDI ME

Valor Total: **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**

Paula Freitas, 17 de maio de 2023.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
 Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 06/2023

HOMOLOGAÇÃO: 17/05/2023

CONTRATADO: **FABIO LUIZ LIBARDI ME,**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

OBJETO: *Apresentação de Peça Teatral " Flor e Ser" Campanha " Faça Bonito Maio Laranja" (incluindo tas as despesas). Atendendo à solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social.*

VALOR DA DESPESA: **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**

FUNDAMENTO: Justifica-se tal procedimento com fundamento no inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666/93

DATA: 17/05/2023

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
 Prefeito Municipal

**EXTRATO CONTRATUAL
 CONTRATO Nº 85/2023**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Contratada.: **FABIO LUIZ LIBARDI ME**

Valor.....: **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**

Vigência.....: Início: 17/05/2023- Término: 17/05/2024

Licitação.....: Inexigibilidade Nº 06/2023

Recursos: 7. 515 09.03 08.243.0012 6.046.3.3.90.39.00.00.00.00 5.000,00 3783 Políticas e Programas de Atendimento a criança

Objeto: *Apresentação de Peça Teatral " Flor e Ser" Campanha " Faça Bonito Maio Laranja" (incluindo tas as despesas). Atendendo à solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social.*

Paula Freitas-PR, 17 de maio de 2023.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Henry Marcel Valigura Domingues
 Código Identificador:FAD4BB05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA N.º 375/2023 – DE 17 DE MAIO DE 2023.**

PORTARIA N.º 375/2023 – de 17 de maio de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: José Edegar Kmita

Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R\$ 100,80

Valor Total: R\$ 100,80

Destino: Curitiba/PR

Motivo: Transporte de Servidoras para Evento de Socialização dos Resultados da Avaliação de Fluência Leitora – NCPM 2023, no dia 18/05/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de maio de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Hemerson Jose Kmita
 Código Identificador:742BCD09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
 PORTARIA N.º 373/2023 – DE 17 DE MAIO DE 2023**

Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica nomeada **ALICE MARIA ISOPPO GRANEMANN**, portadora da carteira de identidade RG nº 6.227.630-SC, aprovada no concurso público 001/2020, para o cargo efetivo de Odontólogo, no horário de trabalho estabelecido de 40h semanais, a partir de 18 de maio de 2023.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal, 17 de maio de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

WAGNER LUIZ BLEY BONATO
Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:416157DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 374/2023 – DE 17 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica nomeada **SANDRA CRISTINA DOROCINSKI NARCIZO**, portadora da carteira de identidade RG nº 6.504.224-0-PR, aprovada no concurso público 001/2020, para o cargo efetivo de Zelador, no horário de trabalho estabelecido de 40h semanais, a partir de 18 de maio de 2023.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal, 17 de maio de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

WAGNER LUIZ BLEY BONATO
Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:E5CE838A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Manoel Ribas, 22, Centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 3.719.625-8 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 629.393.609-44.

HOMOLOGO:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2023, referente à venda dos imóveis de propriedade do município DE PEROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pelas pessoas físicas: **COPACOL – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Avenida Desembargador Munhoz de Mello, nº 176, Bairro Centro, na cidade

de Cafelândia, Estado do Paraná, CEP: 85.415-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 76.093.731/0001-90, neste ato representada pelo Sr. Valter Pitol, brasileiro, residente e domiciliado à Avenida Governador Moisés Lupion, nº 524, no Bairro Centro, na cidade de Cafelândia, Estado do Paraná, CEP: 85.415-000, portador da Carteira de Identidade sob nº 1.442.615-9 SSP/PR, CPF sob nº 132.955.860-04, e pelo Sr. Silverio Constantino, brasileiro, residente e domiciliado no Sítio São Roque, Rodovia PR 180, km 02, saída para Goioerê, na cidade de Nova Aurora, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade sob nº 3.550.673-0 SSP/PR, CPF sob nº 553.725.469-72, declarado vencedor do item 01 pelo valor de R\$ 501.911,21 (quinhentos e um mil, novecentos e onze reais e vinte e um centavos).

Total da licitação: R\$ 501.911,21 (quinhentos e um mil, novecentos e onze reais e vinte e um centavos).

Pérola D'Oeste/PR, 17 de maio de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:E8844F1A

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2023.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a presente licitação do tipo maior lance ou oferta por item tem por objeto a venda dos imóveis de propriedade do município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, conforme descrito no edital e seus anexos.

VENDEDOR: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.

COMPRADOR: COPACOL – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA.

ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de concorrência nº 01/2023.

VALOR: R\$ 501.911,21 (quinhentos e um mil, novecentos e onze e vinte e um centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 17/05/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:35529F34

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 04/2023 – TIPO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 04/2023 – TIPO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, e a Senhora Lais Fernanda Gindri, Pregoeira, designada pela Portaria de nº 57/2023 de 17/03/2023, o uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008, Decreto Federal 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 04/2023.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação, tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de 1 (um), trator cortador de grama novo, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR VALOR LÍQUIDO {{VL = V. novo - V. usado}},

para a aquisição de: TRATOR CORTADOR DE GRAMA NOVO com ENTREGA de USADO de propriedade da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste como parte do pagamento.

2. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 31 de maio de 2023, às 08:45min.

3. **SESSÃO DE DISPUTA:** Dia 31 de maio de 2023, às 09:00h.

4. **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** O referido edital poderá ser retirado junto ao Setor de Licitações ou no Portal da Transparência desta municipalidade, a partir do dia 18 de maio de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@peroladoeste.pr.gov.br ou diretamente no site de Compras Governamentais.

5. **SISTEMA ELETRÔNICO:** Portal Compras Governamentais/Comprasnet.

6. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília – DF.

Pérola D'Oeste/PR, 17 de maio de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

LAIS FERNANDA GINDRI
Pregoeira

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:D2A48019

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
010/2023**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
010/2023**

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Inexigibilidade de licitação para o **CREENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**

Fundamento legal – Art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Contratada VINCE PSICOLOGIA E SAÚDE LTDA.

CNPJ/MF nº 22.743.415/0001-98.

Endereço: Rua Palmas, nº 1943, sala 1403, Edifício Solaris, Centro, CEP: 85.601-650 – Município de Francisco Beltrão – PR.

| | |
|---------|--|
| OBJETO: | CREENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ. VALOR TOTAL – R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais). |
|---------|--|

Perola D'Oeste-Pr, 17 de maio de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:1CB16227

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023.
Objeto: **CREENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**

Fundamento legal – Art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Extrato do Contrato nº 86/2023.

Processo Inexigibilidade nº 10/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE.

CNPJ/MF nº 75.924.290/0001-69

Endereço Avenida Brasil, 766 – Pérola D'Oeste – PR.

CEP 85.730-000

Contratada VINCE PSICOLOGIA E SAÚDE LTDA.

CNPJ/MF nº 22.743.415/0001-98.

Endereço: Rua Palmas, nº 1943, sala 1403, Edifício Solaris, Centro,

CEP: 85.601-650 – Município de Francisco Beltrão – PR.

| | |
|---------|--|
| OBJETO: | CREENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ. VALOR TOTAL – R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais). |
|---------|--|

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:5E6B1029

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023**

O **MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDSOM LUIZ BAGETTI**, residente e domiciliado na rua Manoel Ribas, 22, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 3.719.625-8 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 629.393.609-44, torna público a Inexigibilidade de Licitação a seguir:

A vista do contido no processo em referência, certifico que RESTA CREDENCIADA, conforme o julgamento levado a efeito pela Comissão de Licitações, a empresa em referência, conforme na tabela abaixo:

| EMPRESA LICITANTE | SITUAÇÃO |
|-------------------------------|------------|
| VINCE PSICOLOGIA E SAÚDE LTDA | CREENCIADO |

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 17 de maio de 2023.

SIMONE ANTONIO KONRAD

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:0BC38904

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.

CONTRATADA: VINCE PSICOLOGIA E SAÚDE LTDA.

ORIGEM: Credenciamento/Inexigibilidade nº 10/2023, processo administrativo nº 38/2023.

VALOR: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 17/05/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:DB9C6A18

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
008/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
008/2023

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Inexigibilidade de licitação para o **CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) – CLINICO GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES NO POSTO DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**

Fundamento legal – Art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Contratada LCCM MEDICINA E SAÚDE LTDA.

CNPJ/MF nº 47.014.149/0001-93.

Endereço: Rua Marechal Floriano, nº 2959, Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.810-190.

| | |
|----------------|---|
| OBJETO: | CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) – CLINICO GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES NO POSTO DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ. VALOR TOTAL – R\$ 211.200,00 (duzentos e onze mil e duzentos reais). |
|----------------|---|

Perola D'Oeste-Pr, 17 de Maio de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:9E982468

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023.

Objeto:**CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) – CLINICO GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES NO POSTO DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**

Fundamento legal – Art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Extrato do Contrato nº 87/2023.

Processo Inexigibilidade nº 08/2023.

Contratante:MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE.

CNPJ/MF nº75.924.290/0001-69

Endereço Avenida Brasil, 766 – Pérola D'Oeste – PR.
CEP 85.730-000

ContratadaLCCM MEDICINA E SAÚDE LTDA.

CNPJ/MF nº47.014.149/0001-93.

Endereço:Rua Marechal Floriano, nº 2959, Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.810-190.

| | |
|----------------|--|
| OBJETO: | CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) – CLINICO GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES NO POSTO DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ. VALOR TOTAL –R\$ 211.200,00 (duzentos e onze mil e duzentos reais). |
|----------------|--|

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:555DE685

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 33/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2023

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDSOM LUIZ BAGETTI**, residente e domiciliado na rua Manoel Ribas, 22, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 3.719.625-8 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 629.393.609-44, torna público a Inexigibilidade de Licitação a seguir:

A vista do contido no processo em referência, certifico que RESTA CREDENCIADA, conforme o julgamento levado a efeito pela Comissão de Licitações, a empresa em referência, conforme na tabela abaixo:

| | |
|----------------------------|-----------------|
| EMPRESA LICITANTE | SITUAÇÃO |
| LCCM MEDICINA E SAÚDE LTDA | CRENCIADO |

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 17 de Maio de 2023.

SIMONE ANTONIO KONRAD

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:2789FC49

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2023

OBJETO: CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) – CLINICO GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES NO POSTO DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.

CONTRATADA: LCCM MEDICINA E SAÚDE LTDA.

ORIGEM: Credenciamento/Inexigibilidade nº 08/2023, processo administrativo nº 33/2023.

VALOR: R\$ 211.200,00 (duzentos e onze mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 17/05/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:8FEA9EAD

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE
PEROLA D OESTE
DIÁRIA Nº12/2023

AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS

FOLHA DE DIÁRIA Nº: 12/2023

Através desta estamos autorizando o(a) Sr.(a)

NOME SERVIDOR(A): **Juliana Delevati**

Funcionário(a) da Câmara municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná:

NA FUNÇÃO DE: Aux. Administrativo

Nomeado pela Resolução Nº01/2014, de 25 de fevereiro de 2014

Para o deslocamento até o município de: **Francisco Beltrão**

Sendo que a Câmara municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, fara o pagamento das diárias conforme Resolução Nº03/2023, de 10 abril de 2023.

MOTIVO DA VIAGEM: Participar do curso de treinamento do Sistemade-Pública.

DATA DA SAÍDA: **15/05/2023** DATA DA CHEGADA: **15/05/2023**

TOTAL DE DIÁRIAS A PAGAR: **1/2 diária**

VALOR TOTAL DE: R\$ 131,93 (cento e trinta e quatro reais e noventa e três centavos), 11/05/2023.

Relatório da viagem: Trajeto percorrido de carro.

Pérola D'Oeste, 10 de maio de 2023

JULIANA DELEVATI

Servidor Solicitante

MAURO CIRINEU PALHARINI

Presidente da Câmara

Publicado por:

Juliana Delevati

Código Identificador: 134D29AA

**PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE
PEROLA D OESTE
DIÁRIA Nº13/2023**

AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS

FOLHA DE DIÁRIA Nº: 13/2023

Através desta estamos autorizando o(a) Sr.(a)

NOME SERVIDOR(A): **Jaqueline Casarin Silveira**

Funcionário(a) da Câmara municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná:

NA FUNÇÃO DE: Contadora

Nomeado pela Resolução Nº01/2020, de 03 de fevereiro de 2020

Para o deslocamento até o município de: **Francisco Beltrão**

Sendo que a Câmara municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, fara o pagamento das diárias conforme Resolução Nº03/2023, de 10 abril de 2023.

MOTIVO DA VIAGEM: Participar do curso de treinamento do Sistemade-Pública.

DATA DA SAÍDA: **15/05/2023** DATA DA CHEGADA: **15/05/2023**

TOTAL DE DIÁRIAS A PAGAR: **1/2 diária**

VALOR TOTAL DE: R\$ 131,93 (cento e trinta e quatro reais e noventa e três centavos), 11/05/2023.

Relatório da viagem: Trajeto percorrido de carro.

Pérola D'Oeste, 10 de maio de 2023

JAQUELINE CASARIN SILVEIRA

Servidor Solicitante

MAURO CIRINEU PALHARINI

Presidente da Câmara

Publicado por:

Juliana Delevati

Código Identificador:FEFF5685

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023

Exclusivo ME/EPP

Regida pela Lei nº 8.666/93

Objeto: **AQUISIÇÃO GALOES DE ÁGUA MINERAL EMBALAGEM COM 20 LITROS E PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO.**

A Câmara Municipal de Piên vem, respeitosamente, solicitar cotação para aquisição de:

Aquisição galões de água mineral, 20 litros e papel toalha para banheiro, conforme descrito:

Item 1: Galão de água mineral natural sem gás, acondicionada em embalagem de 20 litros

Quantidade: 40 unidades

Entrega: Fracionada conforme solicitação

Item 2: papel toalha branco Interfolhas folha simples, de primeira qualidade e alta absorção, intercaladas p/ uso em banheiro, 100% celulose virgem, formato 23 cm x 20 cm, (podendo haver variação +/- 5% 24,15/ 21,85 x 21/19), em pacote c/1000un

Quantidade: 50 fardos

Entrega: entrega imediata

A entrega deverá ser feita na Sede desta Casa Legislativa situada Rua Amazonas, 170 Centro de Piên, sem custo adicional.

Para maiores informações e **detalhamentos:** Enviar para o e-mail para licitacao@cmpien.pr.gov.br

Telefones: 41 3632 1274/ 41 3632 1642

Documentação Solicitada:

Proposta, Cartão CNPJ, Certidão de Regularidade Trabalhista, Certificado de Regularidade FGTS, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, CND do Município onde está situada a sede da empresa

O período para envio das propostas é até dia 22 de maio de 2023 às 17 horas, após será encerrado o recebimento de propostas.

Piên, Paraná, 16 de maio de 2023

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:

Soeli Wendrechovski

Código Identificador:9E845BB5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 046/2023**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 046/2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

Contratado: 49.221.017 THAUANA ALINE PRESTES

CNPJ: 49.221.017/0001-68

Objeto: Contratação de Empresa de Promoção e Eventos para a realização de Show Artístico alusivo em comemoração ao Dia das Mulheres que será realizado no dia 03/06/2023 no Centro de Eventos José Loir Dreveck, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Valor estimado: R\$ 16.637,40 (Dezesseis mil seiscentos e trinta e sete reais e quarenta centavos)

Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 10 de maio de 2023.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:

Bernadete Maguerovski dos Santos

Código Identificador:3D4C2A45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 099/2023 A 104/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 035/2023

ATA 099/23 - ADUNA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.814.203/0001-75, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

ATA 100/23 - AUTO MX SOLUÇÕES EIRELLI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.031.8780001/12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

ATA 101/23 - EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.813.237/0001-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais).

ATA 102/23 - MCL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.572.364/0001-11, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R\$ 8.569,00 (oito mil e quinhentos e sessenta e nove reais).

ATA 103/23 - SALVI E LOPES E CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.478.140/0001-34, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R\$ 6.145,55 (seis mil e cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

ATA 104/23 - TS MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E IMPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.066.602/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R\$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais).

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais médicos que resultaram fracassados no pregão 005/2023.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 10 de maio de 2023

Coordenação de Contratos.

Compras e Licitações

Publicado por:

Bernadete Maguerovski dos Santos

Código Identificador:4AEC3800

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 935/2023

LEI Nº 935/2023

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2023 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2023 no valor de R\$ 34.514,11 (Trinta e quatro mil quinhentos e quatorze reais e onze centavos), nas seguintes dotações orçamentárias.

| | | | |
|------------------|--|--|-----------|
| 05 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA | | |
| 002 | DEPARTAMENTO DE ENSINO | | |
| 12.361.1201.2027 | MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 01800 | 33.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 4.800,00 |
| 02101 | 44.90.52.00.00 | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | 29.714,11 |
| | Total..... | | 34.514,11 |

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de cancelamento da conta 1650 o valor de r\$ 20.000,00 e cancelamento da conta 1760 o valor de r\$ 14.514,11

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº897/2022 de 21/09/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2023, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 17/05/2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vânia Maria Barbieri

Código Identificador:26C49DA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 936/2023

LEI 936/2023

SUMULA: ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 26. CAPUT, DA LEI MUNICIPAL Nº 287/2007, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2007, QUE INSTITUI O PLANO DE CARREIRA, CARGOS E VENCIMENTOS PARA OS PROFESSORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 39º, inciso III, culminado com o disposto no art. 40º - 3º, da Lei Orgânica Municipal, e ainda as disposições do artigo 2º. § 4º da Lei Federal nº 11.738/2008, de 16 de julho de 2008, propõe a seguinte emenda modificativa ao disposto no artigo 26º Caput, da Lei Municipal nº 287/2007, de 17 de dezembro de 2007, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Art. 26. 20% (vinte por cento) da carga horária do seu regime de trabalho serão usadas para a hora atividade.

PASSA A VIGORAR COM SEGUINTE REDAÇÃO:

Na composição da jornada de trabalho, observar-se-á o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos.

Artigo 2º - Os demais artigos, parágrafos, incisos e anexos da Lei Municipal 287/2007, de 17 de dezembro de 2007, permanecem inalterados e vigentes.

Art. 3º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pinhal de São Bento/Pr, em 17 de maio de 2023.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:DFC9744A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2830/2023**

PORTARIA Nº. 2.830/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, férias ao Servidor Público Municipal, CLAUDECIR GELINSKI, matrícula funcional 438-11, ocupante do cargo efetivo de Agente de Endemias, correspondente ao período aquisitivo 03/02/2020 a 02/02/2021. As férias serão usufruídas por 20 (vinte) dias, entre 22/05/2023 a 10/06/2023 e o período compreendido de 11/06/2023 a 20/06/2023, será convertido em abono pecuniário.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, aos 17 de maio de 2023

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:A9135E57

**SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA Nº 116/2023**

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL Nº 920/2023 QUE ALTERA O ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Pedro Valdori de Lima Matrícula: 114-1

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista

ACOMPANHANTES

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: 18/05/2023 (saída as 12:30 horas)

Destino: Dionísio Cerqueira/SC.

Valor de diárias: 62,00

Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: Levar paciente Juvenal Jose Hermes para consulta no Instituto Sante em Dionísio Cerqueira/SC.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Instituto Sante em Dionísio Cerqueira/SC.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e Lei Municipal nº 872/2023, que altera o anexo I da Lei Municipal nº 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 18 de Maio de 2023.

Solicitante da viagem: Pedro Valdori de Lima

(X) Autorizado () Não autorizado

Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:BDF331CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EDITAL Nº 006/2023**

Edital nº 006/2023

A Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura do Município de Pinhal de São Bento – PR, vem por meio deste, convocar o candidato que obteve classificação em 4º lugar no edital nº 002/2023, para atendimento ao programa tempo de aprender, como assistente de alfabetização sob o regime voluntário conforme especificações do edital nº 001/2023.

1º. As atividades desenvolvidas pelo assistente de alfabetização serão consideradas de natureza voluntária, sendo obrigatória a celebração de termo de adesão e compromisso voluntário. Não haverá vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária e afins. Sendo que será ressarcido com um valor destinado a despesas com transporte e alimentação.

2º. A atuação do assistente de alfabetização deverá se dar em conformidade com as normatizações do Programa Tempo de Aprender, e de acordo com avaliação da equipe escolar e do professor alfabetizador.

3º. A desistência de assistente de alfabetização voluntário ou sua dispensa pela escola e pelo professor alfabetizador por inadequação implicará na necessidade de convocação de assistentes classificados.

4º. O assistente de alfabetização convocado pelo presente edital, deverá iniciar suas atividades na Escola Municipal Primo Savoldi, no dia 16 de maio de 2023, conforme horários determinados pela equipe escolar.

Pinhal de São Bento – PR, 16 de maio de 2023.

EVA LUZIA BARCKI MAZUCO

Secretária Municipal de Educação Esporte e Cultura

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:3A9EA338

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.359/2023**

DENOMINA DE RUA “JOSÉ VALOES SOARES VIEIRA” A RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL LOCALIZADA NA PLANTA JARDIM ÁGUA CLARA” CONFORME ESPECIFICA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a denominar de “José Valoes Soares Vieira” a rua sem denominação oficial localizada na “Planta Jardim Água Clara”, conforme croqui anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de maio de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:7562A75E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.360/2023

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA AO SENHOR DOUTOR MARCO ANTONIO CARON, CONFORME ESPECIFICA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Piraquara ao Senhor Doutor Marco Antônio Caron, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à comunidade piraquarense.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de maio de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:2A24758F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.361/2023

DENOMINA DE RUA GILBERTO ROSA DE BRITO A RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL LOCALIZADA NA PLANTA JARDIM ÁGUA CLARA CONFORME ESPECIFICA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a denominar de “Gilberto Rosa de Brito” a rua sem denominação oficial localizada na “Planta Jardim Água Clara”, conforme croqui anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de maio de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:ADBD66EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.362/2023

DENOMINA DE RUA VERA ONICE PEDROSO KRUPA A RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL LOCALIZADA NA PLANTA PARQUE BORDA DO CAMPO CONFORME ESPECIFICA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a denominar de “Vera Onice Pedroso Krupa” a rua sem denominação oficial localizada na “Planta Borda do Campo”, conforme croqui anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de maio de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:93425BFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.363/2023

INSTITUI O DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO DAS DOENÇAS RARAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia da Conscientização das doenças raras a ser anualmente celebrado no dia 29 (vinte e nove) de fevereiro.

Parágrafo único. Nos anos em que o mês de fevereiro não tenha 29 (vinte e nove) dias, a data será antecipada para o dia 28 (vinte e oito).

Art. 2º Todo mês de fevereiro também será denominado “Fevereiro Lilás”, com objetivo de sensibilizar a população piraquarense quanto à importância da conscientização acerca das doenças raras.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de maio de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:66B6855B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.364/2023

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA AO SENHOR SEBASTIÃO DUELIS DE BARROS, CONFORME ESPECIFICA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Piraquara ao Senhor Sebastião Duelis de Barros, em virtude dos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º A entrega do Título será realizada em Sessão Solene da Câmara Municipal de Piraquara, em data a ser definida.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de maio de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:012AEF1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 92/2023 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 42.956/2022 – CONCORRÊNCIA Nº
1/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratado:** ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 85.489.078/0001-74. **Objeto:** contratação de empresa especializada para prestação de serviço de operação do Parque de Iluminação Pública do Município de Piraquara, contemplando o serviço de assessoria em engenharia elétrica, controle operacional, manutenção corretiva e preventiva. Valor global: **R\$ 5.296.538,00** (cinco milhões duzentos e noventa e seis mil quinhentos e trinta e oito reais). **Prazo de execução e vigência:** O prazo de vigência deste instrumento contratual, bem como o prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8666/93 até o limite de 60 meses. **Data da Assinatura:** 17/05/2023.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3946C4FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 101/2023 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 9.356/2023 – PREGÃO Nº 51/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratado:** RIO VERDE ÔNIBUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.012.643/0001-31. **Objeto:** prestação de serviços de Transporte Escolar para atendimento às linhas de apoio e área rural. Valor global: **R\$ 2.436.198,00** (dois milhões quatrocentos e trinta e seis mil cento e noventa e oito reais). **Prazo de vigência:** o prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57 da Lei 8666/93 até o limite de 60 meses. **Data da Assinatura:** 17/05/2023.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D3E2E7BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 2.284/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
34/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 2.284/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023**, que tem por objeto a *contratação de empresa para realização de testes hidrostáticos e recargas de extintores de incêndio do executivo municipal*, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **MACROCER EMPAEX EMPRESA PARANAENSE DE EXTINTORES LTDA**, com sede na Rua Dom Pedro II, 192, Parque da Fonte, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.452.210/0001-85, vencedora dos **itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23** pelo valor total de **R\$ 12.768,29** (doze mil setecentos e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos). Valor total homologado e adjudicado: **R\$ 12.768,29** (doze mil setecentos e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de maio de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F3C191EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 50.438/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 04/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº

8.666/1993, que institui a modalidade Concorrência, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 50.438/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 04/2023**, que tem por objeto a pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ, 8.899,84m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base-sub-base, revestimento em CBUQ, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem, ensaios tecnológicos, conforme especificações contidas no Anexo X – Memorial Descritivo, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **CONSTRUTORA LOTIZA DO BRASIL LTDA**, com sede na Avenida Candido de Abreu, nº 660, Centro Cívico, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.045.563/0001-73, **sagrada vencedora**, pelo valor de **R\$ 5.237.986,44** (cinco milhões duzentos e trinta e sete mil novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de maio de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E297C4C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO
CONTRATO Nº 25/2018

CONTRATADA: ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ 85.489.078/0001-74. **DO OBJETO:** contratação de empresa especializada para execução do serviço de iluminação pública do município de PIRAQUARA, compreendendo: a operação e a manutenção do sistema municipal de iluminação pública, a modernização, ampliações de rede e a eficiência energética dos equipamentos de iluminação pública no Município de Piraquara, nos termos do que dispõe o artigo 79, inciso II da Lei 8.666/93. **Data da assinatura:** 17/05/2023

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:466423C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º AVISO DE ALTERAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA
PREGÃO Nº 41/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
42.243/2022

O Município de Piraquara, **UASG N. 987769**, por meio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve alterações/inclusões, no edital do Pregão nº 41/2023, que tem por objeto a aquisição de materiais hidráulicos, a serem utilizados na manutenção de prédios e equipamentos públicos do município de Piraquara. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Após as devidas retificações no edital, segue nova data de abertura: **01/06/2023, às 09h00**. O Edital alterado está disponível na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5º da Lei Federal nº 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal nº 7.359/2019).

Piraquara, 17 de maio de 2023.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2B300F77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023

O Presidente do Comitê Gestor da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa do Município de Piraquara no uso de suas atribuições vem por meio deste convocar todos (as) os (as) representantes para 1ª reunião que realizar-se a no dia 24 de maio de 2023 as 08:30 hs na Prefeitura Municipal de Piraquara (Salão Redondo-Sede), sito á Av. Getúlio Vargas, 1900 – Centro – Piraquara – PR – CEP: 83310-010 com a seguinte ordem do dia:

Pauta da reunião

1. Abertura com fala do prefeito Josimar Aparecido Knupp Fróes: sobre a visão do município quanto ao Desenvolvimento Econômico e a parceria com o Sebrae no programa Cidade Empreendedora - 10 min
2. Sensibilização do Sebrae sobre o objetivo do trabalho e o Programa Cidade Empreendedora - 10 min
3. Fala sobre os objetivos do Comitê e funcionamento/forma - 5 min
4. Leitura e aprovação do Regimento Interno - 30 min
5. Visão atualizada do Município em Números e Diagnóstico (monitoramento) - 20 min
6. Definição do planejamento de ações - 20 min
 - 6.1. Câmaras temáticas
 - 6.2. Cronograma (datas)
 - 6.2.1. 4 reuniões principais CGM
 - 6.2.2. Reuniões das Câmaras temáticas
7. Encerramento

Piraquara, 16 de maio de 2023.

IVANA VALÉRIA GONÇALVES

Presidente Comitê Gestor do Município de Piraquara

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9689F0AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO
DE PITANGA
PORTARIA Nº 38/2023

PORTARIA Nº 38/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

Art. 1º Determinar ao Departamento Financeiro, a transformação de 10(dez) dias de férias em pecúnia da Sra. Margaret Martins Oliveira, ocupante do cargo de Escriturário de Administração, referente ao período aquisitivo de 01 de dezembro de 2020 a 30 de novembro de 2021, conforme requerimento nº 34/2023, protocolado sob nº 438/2023 e deferido em 17 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 17 de maio de 2023.

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA

Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:B172A9AD

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO
DE PITANGA
PORTARIA Nº 39/2023

PORTARIA Nº 39/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

Art. 1º Determinar ao Departamento Financeiro, a transformação de 10(dez) dias de férias em pecúnia do Sr. Iuri de Oliveira, ocupante do cargo de Escriturário de Administração, referente ao período aquisitivo de 01 de dezembro de 2020 a 30 de novembro de 2021, conforme requerimento nº 35/2023, protocolado sob nº 439/2023 e deferido em 17 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 17 de maio de 2023.

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:93ECDFO9

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
AUTORIZAÇÃO FLORESTAL PARA A CORTE DE
ÁRVORES DE ESPÉCIE NATIVA - IAT

MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 76.172.907/0001-08 torna público que requereu ao IAT, a Autorização Florestal para a corte de árvores de espécie nativa (*Araucaria angustifolia*), localizada na área de implantação da escola Angelo Seguro na localidade Cantú, no município de Pitanga. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:C98D9087

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL Nº 01 /2023 - AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Pitanga, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quem possa interessar, que fará realizar AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 05 de junho de 2023, às 9hr30min, no Plenário da Câmara Municipal, localizado no centro administrativo 28 de janeiro, Município de Pitanga – Paraná.

• Objeto

Autoriza o poder executivo a promover a concessão da operação do estacionamento Rotativo Público para empresa especializada, mediante concorrência Pública, e dá outras providências.

• Encaminhamento de sugestões e comentários

As sugestões e comentários devem ser encaminhados, por escrito, até dia 29 de maio de 2023, à Secretaria de Gestão Pública, pelo endereço eletrônico administracao@pitanga.pr.gov.br.

Os participantes da audiência pública podem encaminhar as suas sugestões e comentários acompanhados de argumentos e fundamentações, sendo mais bem aproveitados se:

- Indicarem o dispositivo específico a que se referem;
- Forem claros e objetos, sem prejuízos da lógica de raciocínio;
- Forem apresentadas sugestões de alternativas a serem consideradas.

As sugestões e comentários que não estejam acompanhados de seus fundamentos ou que claramente não tiverem relação com o objeto proposto não serão considerados nesta audiência.

A Minuta está disponível para os interessados no site do Município de Pitanga na rede mundial de computadores (www.pitanga.pr.gov.br).

Assim, fica toda a população convidada para que, querendo, participem.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 15 de maio de 2023

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

GLENN WILLIAM RODRIGUES BARBOSA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:AF5EF922

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO CONCORRENCIA Nº 02/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 02/2023 **Objeto:** CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE 01 (UM) QUIOSQUE LOCALIZADO NA PRAÇA DO REDONDO A abertura será no dia 19 de Junho de 2023 às 09:00 horas, tipo menor preço global por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 17 de Maio de 2023.

MAICOL G. C. R. BARBOSA –
Prefeito.

Publicado por:
Marcio Sokolowski
Código Identificador:FE8896CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 191/2013 MARILENE DE PAULA SOARES

TERMO ADITIVO Nº. 12
CONTRATO Nº.191/2013

Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº. 191/2013, celebrado entre o Município de Pitanga e MARILENE DE PAULA SOARES, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a Sr(a). MARILENE DE PAULA SOARES, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº.12 ao Contrato nº. 191/2013, referente à Dispensa de Licitação nº. 63/2013, qual objeto é locação de imóvel utilizado como residência conforme ação pública 3668-84.20132.16.0136 do Ministério Público do Paraná, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto e já aditivado, qual o vencimento é 19/05/2023, fica prorrogado por 30 (trinta) dias, iniciado-se em 20/05/2023 e encerrando-se em 19/06/2023, devido o novo contrato de dispensa de licitação encontra-se em andamento e o aluguel segue conforme determinação judicial. Em conformidade com artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 17 de Maio de 2023.

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

MARILENE DE PAULA SOARES
Locador (a)

Publicado por:
Marcio Sokolowski
Código Identificador:4612BCOC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 02/2023-CMS

DATA: 17 de maio de 2023.

SÚMULA: Aprova o Anexo I – Termo de Referência.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 596/2015 de 30/11/2015, e

Considerando a deliberação da plenária realizada em 16 de maio de 2023,

RESOLVE:–

Art. 1º – APROVAR o Anexo I – Termo de Referência, referente aos Protocolos nº 19.919.365-1 e nº 19.922.455-7.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Pitangueiras/PR, em 17 de maio de 2023.

DIEGO EDUARDO FAVERO
Presidente do CMS

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:537F2C07

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 39/2023
Modalidade Pregão nº 22/2023

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

| Fornecedor | Valor |
|--------------------------------|----------------|
| S. B. DE SÁ - TOPOGRAFIA - ME | R\$ 46.650,00 |
| JRV PROJETOS E ASSESSORIA LTDA | R\$ 142.170,00 |

Pitangueiras-PR, 17 de maio de 2023

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:EEAF1DFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO PROCESSO 13/2023

DISPENSA Nº 05/2023

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E ENTREGA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E COZINHA E SUPRIMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA DE VEREADORES DE PLANALTO - PR.

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto-PR, provenientes da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| DOTAÇÕES | | |
|------------------|------------------------|-----------------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Destinação de recurso |
| 00050 | 1.101.01.031.0101.20 | 3.3.90.30.00.00001 |

EMPRESA VENCEDORA: SUPERMERCADO BELANI

ITENS: 3, 5, 6, 12, 16, 18, 19, 20, 22, 26.

CNPJ: 08.780.907/0001-22

VALOR: R\$ 2.688,81 (dois mil seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos).

EMPRESA VENCEDORA: COOPERATIVA COAGRO.

ITENS: 1, 2, 7, 11, 21, 23, 24, 25, 27.

CNPJ: 75.984.906/0006-00

VALOR: R\$ 3.092,31 (três mil e noventa e dois reais com trinta e um centavos).

EMPRESA VENCEDORA: MENUSSI & MENUSSI LTDA

ITENS: 4, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 17.

CNPJ: 05.489.735/0001-44

VALOR: R\$ 2.871,84 (dois mil oitocentos e setenta e um reais com oitenta e quatro centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 8.652,96 (oito mil seiscentos e cinquenta e dois reais com noventa e seis centavos).

Planalto, 17 de maio de 2023.

ABRAHÃO MARQUES

Vereador Presidente

Publicado por:

Marcelo Ribeiro Zimmer

Código Identificador:23B4EB27

LICITAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO 138/2023**

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2023

DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI.

OBJETO: Contratação de empresa visando a Aquisição de forma parcelada, de MEDICAMENTOS, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto – PR.

VALOR TOTAL: R\$ 3.573,50 (três mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Fátima Mombach Sturm

Código Identificador:D72F5F92

LICITAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO 139/2023**

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2023

DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: CIRURGICA ONIX LTDA EPP.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de forma parcelada, de MEDICAMENTOS, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto – PR.

VALOR TOTAL: R\$ 23.481,50 (vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Fátima Mombach Sturm

Código Identificador:818E8819

LICITAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO 140/2023**

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2023

DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA EIRELI - ME.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de forma parcelada, de MEDICAMENTOS, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto – PR.

VALOR TOTAL: R\$ 14.458,00 (quatorze mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais),

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Fátima Mombach Sturm

Código Identificador:89476C27

LICITAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO 141/2023**

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2023

DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de forma parcelada, de MEDICAMENTOS, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto – PR.

VALOR TOTAL: R\$ 12.020,00 (doze mil e vinte reais),

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Fátima Mombach Sturm

Código Identificador:C5794F6A

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 142/2023

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2023

DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA EPP.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de forma parcelada, de MEDICAMENTOS, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto – PR.

VALOR TOTAL: R\$ 3.949,00 (três mil e novecentos e quarenta e nove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Fátima Mombach Sturm

Código Identificador:96C4ABC0

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 143/2023

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2023

DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de forma parcelada, de MEDICAMENTOS, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto – PR.

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Fátima Mombach Sturm

Código Identificador:CD97C7BA

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 144/2023

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2023

DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de forma parcelada, de MEDICAMENTOS, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto – PR.

VALOR TOTAL: R\$ 22.709,20 (vinte e dois mil, setecentos e nove reais e vinte centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Fátima Mombach Sturm

Código Identificador:76DA4F46

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 145/2023

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2023

DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: ILG COMERCIAL LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de forma parcelada, de MEDICAMENTOS, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto – PR.

VALOR TOTAL: R\$ 70.214,00 (setenta mil e duzentos e quatorze reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Fátima Mombach Sturm

Código Identificador:83722ABD

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 146/2023

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2023

DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de forma parcelada, de MEDICAMENTOS, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto – PR.

VALOR TOTAL: R\$ 13.920,00 (treze mil e novecentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Fátima Mombach Sturm

Código Identificador:840CF04A

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 147/2023

Praça São Francisco de Assis, nº 1583

85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2023

DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: NOVA MEDICAMENTOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de forma parcelada, de MEDICAMENTOS, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:05DF7A1E

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 148/2023

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - ParanáEXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2023

DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de forma parcelada, de MEDICAMENTOS, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R\$ 7.156,00 (sete mil e cento e cinquenta e seis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:09ECF78B

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 149/2023

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - ParanáEXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2023

DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de forma parcelada, de MEDICAMENTOS, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:9534EDD6

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 150/2023

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - ParanáEXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2023

DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de forma parcelada, de MEDICAMENTOS, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R\$ 5.850,00 (cinco mil e oitocentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:FDD45FF1

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 151/2023

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - ParanáEXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2023

DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de forma parcelada, de MEDICAMENTOS, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R\$ 42.153,00 (quarenta e dois mil e cento e cinquenta e três reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:D4A3ECE9

LICITAÇÃO RESULTADO PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2023

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2023 DE 12 DE ABRIL DE 2023.**

CEZAR AUGUSTO SOARES, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 005/2023 de 03 de janeiro de 2023, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO**, o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

1 . Objeto da Licitação

Aquisição de carretas agrícolas visando à implementação de ações e políticas de desenvolvimento rural sustentável em benefício da agricultura familiar, conforme convenio 926571/2022, observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

2. Empresas Participantes:

2.1. BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRICOLAS LTDA - ME;

2.2. TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI.

3. Empresa Vencedora:

3.1. BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRICOLAS LTDA - ME pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 27.438.098/0001-10, situada no município de Salto do Lontra - PR, classificada em 1º lugar no item 01, totalizando a importância de R\$128.989,98 (cento e vinte e oito mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos).

3.2. TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 41.389.018/0001-04, situada no município de Serio - RS, classificada em 1º lugar no item 02, totalizando a importância de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

4. Data da Abertura:

4.1. A Licitação Pregão Eletrônico Nº 018/2023 de 24 de março de 2023, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 12 de abril de 2023, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, através do sistema eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

Planalto, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2023.

CEZAR AUGUSTO SOARES

Pregoeiro

Publicado por:

Cezar Augusto Soares

Código Identificador:BC537BE0

LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2023

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Eletrônico nº. 018/2023, lavrada em 12 de abril de 2023, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de carretas agrícolas visando à implementação de ações e políticas de desenvolvimento rural sustentável em benefício da agricultura familiar, conforme convenio 926571/2022, observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

EMPRESA: BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRICOLAS LTDA - ME

ITEM: 01.

VALOR TOTAL: R\$128.989,98 (cento e vinte e oito mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos).

EMPRESA: TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI.

ITEM: 02.

VALOR TOTAL: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

DATA: 17 de maio de 2023.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cezar Augusto Soares

Código Identificador:9AD508A1

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA PORTARIA 077/2023 DE 15 DE MAIO DE 2023

Súmula: “DESIGNA SERVIDOR PARA RECEBER Súmula: “DESIGNA SERVIDOR PARA RECEBER GRATIFICAÇÃO POR ENCARGOS ESPECIAIS”.

Art. 1º Designa a Servidora **MARCELA MENDES** para o Desempenho de Encargos Especiais e receberá, além do seu vencimento, – **Gratificação por Encargos Especiais – GEE-3.Nível III – Serviços Gerais**, como retribuição fixa pecuniária pelo exercício de atribuições especiais não contidas nas funções do cargo, enquanto permanecer no exercício da função, o valor mensal de 5 UFM fixado no **Anexo III da Lei n.º 2.425/2023 - TABELA DE GEE – Gratificação por Encargos Especiais**, devendo desempenhar as seguintes atividades:

Nível I:

I. Elaborar o planejamento de ações para a manutenção e limpeza das instalações da Câmara;

II. Anotar as necessidades de reparos para a manutenção e conservação das instalações da Câmara;

Nível II acumula as atribuições do nível I e acresce:

III. Coordenar a Equipe de Trabalho composta por todos os ocupantes do cargo de Serviços Gerais e distribuir as tarefas entre eles;

IV. Atender pessoalmente o Gabinete da Presidência, Vice Presidência, Primeiro Secretário e Segundo Secretário;

Nível III, acumula as atribuições do nível I, nível II e acresce:

V. Ficar à disposição para atender aos Gabinetes dos Vereadores durante o intervalo do almoço;

VI. Ficar à disposição durante as Sessões Ordinárias e Extraordinárias;

Art. 2º Revoga a Portaria n.º 028/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 12 de maio de 2023.

Publique-se.

Pontal do Paraná, em 15 de maio de 2023.

SINEDIR DA ROSA CARDOZO

Presidente

OSNI ALVES DE ABREU

1º Secretário

DEIGAELE DE JESUS OLIVEIRA

2º Secretário”.

Publicado por:

Silvia Karla Mendes Fiorin

Código Identificador:E18FF536

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA PORTARIA 078/2023 DE 15 DE MAIO DE 2023

Súmula: “Designa servidor para receber Gratificação por Encargos Especiais”.

Art. 1º Designa a Servidora **JANAINA SOLIMAR REMER GIL** para o Desempenho de Encargos Especiais e receberá, além do seu vencimento, **Gratificação por Encargos Especiais – GEE-3.Nível III – Serviços Gerais**, como retribuição fixa pecuniária pelo exercício de atribuições especiais não contidas nas funções do cargo, enquanto permanecer no exercício da função, o valor mensal de 5 UFM fixado no **Anexo III da Lei n.º 2.425/2023 – TABELA DE GEE –**

Gratificação por Encargos Especiais, devendo desempenhar as seguintes atividades:

Nível I:

I. Elaborar o planejamento de ações para a manutenção e limpeza das instalações da Câmara;

II. Anotar as necessidades de reparos para a manutenção e conservação das instalações da Câmara;

Nível II acumula as atribuições do nível I e acresce:

III. Coordenar a Equipe de Trabalho composta por todos os ocupantes do cargo de Serviços Gerais e distribuir as tarefas entre eles;

IV. Atender pessoalmente o Gabinete da Presidência, Vice Presidência, Primeiro Secretário e Segundo Secretário;

Nível III, acumula as atribuições do nível I, nível II e acresce:

V. Ficar à disposição para atender aos Gabinetes dos Vereadores durante o intervalo do almoço;

VI. Ficar à disposição durante as Sessões Ordinárias e Extraordinárias;

Art. 2º Revoga a Portaria n.º 029/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura com efeito retroativo a 12 de maio de 2023.

Publique-se.

Pontal do Paraná, em 15 de maio de 2023.

SINEDIR DA ROSA CARDOZO

Presidente

OSNI ALVES DE ABREU

1º Secretário

DEIGAELE DE JESUS OLIVEIRA

2º Secretário

Publicado por:

Silvia Karla Mendes Fiorin

Código Identificador:256D3744

**CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 079/2023 DE 15 DE MAIO DE 2023**

Súmula: “Concede Gratificação por Encargos Especiais”.

Art. 1º Designa a Servidora **JOYCE MAUS MISCHUR** para o Desempenho de Encargos Especiais e perceberá, além do seu vencimento, **Gratificação por Encargos Especiais – GEE-7.Nível II – Consultoria Jurídica aos Órgãos Internos da Câmara Municipal**, como retribuição fixa pecuniária pelo exercício de atribuições especiais não contidas nas funções do cargo, enquanto permanecer no exercício da função, o valor mensal de **7 UFM fixado no Anexo III da Lei n.º 2.425/2023 – TABELA DE GEE– Gratificação por Encargos Especiais**, devendo desempenhar as seguintes atividades:

Nível I:

I - à Mesa Diretora nos assuntos de competência da Comissão Executiva da Mesa;

Nível II acumula as atribuições do nível I e acresce:

II - às reuniões da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final, prestando esclarecimentos sobre manifestações jurídicas;

III - às reuniões das Frentes Parlamentares;

Art. 2º Revoga a Portaria n.º 030/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 11 de maio de 2023.

Publique-se.

Pontal do Paraná, em 15 de maio de 2023.

SINEDIR DA ROSA CARDOZO

Presidente

OSNI ALVES DE ABREU

1º Secretário

DEIGAELE DE JESUS OLIVEIRA

2º Secretário

Publicado por:

Silvia Karla Mendes Fiorin

Código Identificador:1F373D53

**CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 080/2023 DE 15 DE MAIO DE 2023**

Súmula: “Concede Gratificação por Encargos Especiais”.

Art. 1º Designa a Servidora **SILVIA KARLA MENDES FIORIN** para o Desempenho de Encargos Especiais e perceberá, além do seu vencimento, **Gratificação de Função por Encargos Especiais – GEE-6.Nível II –Contabilidade**, como retribuição fixa pecuniária pelo exercício de atribuições especiais não contidas nas funções do cargo, enquanto permanecer no exercício da função, o valor mensal de **7 UFM fixado no Anexo III da Lei n.º 2.425/2023 – TABELA DE GEE– Gratificação por Encargos Especiais**, devendo desempenhar as seguintes atividades:

Nível I:

I - fazer o assessoramento técnico à Mesa Diretora;

II - executar a elaboração orçamentária da Câmara Municipal;

Nível II acumula as atribuições do nível I e acresce:

III - executar os registros contábeis atinentes ao Poder Legislativo; IV

- elaborar a prestação de contas do Poder Legislativo;

Art. 2º Revoga a Portaria n.º 032/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 11 de maio de 2023.

Publique-se.

Pontal do Paraná, em 15 de maio de 2023.

SINEDIR DA ROSA CARDOZO

Presidente

OSNI ALVES DE ABREU

1º Secretário

DEIGAELE DE JESUS OLIVEIRA

2º Secretário

Publicado por:

Silvia Karla Mendes Fiorin

Código Identificador:6D47E4AB

**CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 081/2023 DE 15 DE MAIO DE 2023**

Súmula: “Concede Gratificação por Encargos Especiais”.

Art. 1º Designa o Servidor **WILSON KIESKI** para o Desempenho de Encargos Especiais e perceberá, além do seu vencimento, **Gratificação por Encargos Especiais – GEE-5. Nível III - Patrimônio**, como retribuição fixa pecuniária pelo exercício de atribuições especiais não contidas nas funções do cargo, enquanto permanecer no exercício da função, o valor mensal de **7 UFM fixado no Anexo III da Lei n.º 2.425/2023 – TABELA DE GEE–**

Gratificação por Encargos Especiais, devendo desempenhar as seguintes atividades:

Nível I:

I - receber as demandas por móveis, equipamentos e serviços, verificando as condições de atendimento segundo a disponibilidade já existente na Câmara Municipal;

II - encaminhar ao Assessor Administrativo e Diretoria Geral as demandas que, depois de analisadas, não puderem ser supridas nas condições do inciso anterior e comunicar desvios e faltas de material, eventualmente verificados;

III - realizar as atividades de registro, tombamento e controle de uso dos bens patrimoniais e, anualmente, a realização do inventário dos bens patrimoniais;

Art. 2º Revoga a Portaria n.º 42/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 12 de maio de 2023.

Publique-se.

Pontal do Paraná, em 15 de maio de 2023.

SINEDIR DA ROSA CARDOZO

Presidente

OSNI ALVES DE ABREU

1º Secretário

DEIGAELE DE JESUS OLIVEIRA

2º Secretário

Publicado por:

Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:8425C184

**CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 82/2023 DE 15 DE MAIO DE 2023**

Súmula: “Concede Gratificação por Encargos Especiais”.

Art. 1º Designa o Servidor OTAVIO HENRIQUE BATISTA GONÇALVES DE ARAUJO para o Desempenho de Encargos Especiais e perceberá, além do seu vencimento, **Gratificação por Encargos Especiais – GEE-2. Nível III - Controle e Revisão de Atividades Legislativas**, como retribuição fixa pecuniária pelo exercício de atribuições especiais não contidas nas funções do cargo, enquanto permanecer no exercício da função, o valor mensal de **7 UFM fixado no Anexo III da Lei n.º 2.425/2023 – TABELA DE GEE– Gratificação por Encargos Especiais**, devendo desempenhar as seguintes atividades:

Nível I:

I - coordenar as medidas de publicidade, atualização, catalogação e consolidação da legislação municipal;

II - coordenar o arquivo físico e digital das proposições, buscando alternativas para a redução do uso de papel e fomentando a digitalização dos procedimentos;

Nível II acumula as atribuições do nível I e acresce:

III - coordenar a revisão textual de documentos oficiais, adequando-os à norma culta e aos princípios da clareza e objetividade;

Nível III, acumula as atribuições do nível I, nível II e acresce:

IV - supervisionar a elaboração de requerimentos, indicações e moções e das atas das reuniões plenárias, das audiências públicas e das comissões

Art. 2º Revoga a Portaria n.º 81/2020 .

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 12 de maio de 2023.

Publique-se.

Pontal do Paraná, em 15 de maio de 2023.

SINEDIR DA ROSA CARDOZO

Presidente

OSNI ALVES DE ABREU

1º Secretário

DEIGAELE DE JESUS OLIVEIRA

2º Secretário

Publicado por:

Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:C9C7266B

**CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 083/2023 DE 15 DE MAIO DE 2023**

Súmula: “Concede Gratificação por Encargos Especiais”.

Art. 1º Designa a Servidora LETICIA SIQUEIRA ROSA para o Desempenho de Encargos Especiais e perceberá, além do seu vencimento, **Gratificação por Encargos Especiais – GEE 1 - Nível III - RECURSOS HUMANOS e GEE-8 - Nível I - TESOURARIA**, como retribuição fixa pecuniária pelo exercício de atribuições especiais não contidas nas funções do cargo, enquanto permanecer no exercício da função, o valor mensal de **7 UFM e 3 UFM fixado no Anexo III da Lei n.º 2.425/2023 – TABELA DE GEE– Gratificação por Encargos Especiais**, devendo desempenhar as seguintes atividades:

RECURSOS HUMANOS

Nível I:

I - coordenar as medidas de publicidade, atualização, catalogação e consolidação da legislação municipal;

II - coordenar o arquivo físico e digital das proposições, buscando alternativas para a redução do uso de papel e fomentando a digitalização dos procedimentos;

Nível II acumula as atribuições do nível I e acresce:

III - coordenar a revisão textual de documentos oficiais, adequando-os à norma culta e aos princípios da clareza e objetividade;

Nível III, acumula as atribuições do nível I, nível II e acresce:

IV - supervisionar a elaboração de requerimentos, indicações e moções e das atas das reuniões plenárias, das audiências públicas e das comissões

TESOURARIA

Nível I:

I - Exercer o auxílio, sempre que solicitado, nas matérias da Comissão Legislativa Permanente de Finanças, Orçamento, Tributação e Fiscalização;

II- Efetuar recebimentos e dar deles o respectivo documento de quitação;

III - Exigir as Certidões Negativas de Débitos, em especial, as previdenciárias, antes de realizar qualquer pagamento para empresas contratadas, as quais deverão ser cobradas, dos fornecedores,

Art. 2º Revoga a Portaria n.º 79/2020 .

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 12 de maio de 2023.

Publique-se.

Pontal do Paraná, em 15 de maio de 2023.

SINEDIR DA ROSA CARDOZO

Presidente

OSNI ALVES DE ABREU

1º Secretário

DEIGAELE DE JESUS OLIVEIRA

2º Secretário

Publicado por:

Silvia Karla Mendes Fiorin

Código Identificador:171627F0

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO**

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 01.609.843/0001-52, resolve RESCINDIR o CONTRATO Nº 347/2022 - Processo Licitatório Nº 151/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022, pelos motivos a seguir expostos: Considerando o ofício nº 12/2023 - CPL e o ofício nº 30/2022 – SMOSP que notificam a empresa devido a Falhas na execução do objeto. Considerando que nesta data já foi oportunizada a defesa à empresa contratada através do Ofício nº 22/2023 - CPL e a anuência da secretaria gestora do contrato e justificativas constantes no OFÍCIO ELETRÔNICO 217/2023. Este procedimento tem como base art. 78 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, inciso III e V. - art. 87 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, inciso III. - Item 13.1, alínea “b.6” do contrato 347/2022 do edital do processo licitatório 151/2022, tomada de preços 06/2022. RESOLVE: RESCINDIR o contrato nº 347/2022 oriundo, Processo Licitatório Nº 151/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022, Empresa PRODUSPAR CONSTRUÇÕES LTDA ME pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Ac João Batista Teixeira, nº 56, bairro Estradinha, Cidade Paranaguá, inscrita no CNPJ sob nº 07.027.777/0001-99.

Pontal do Paraná, 28 de abril de 2023.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.

Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:

Francisco Fabiano Vieira Barboza

Código Identificador:A2FC88DA

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2019-INEXIGIBILIDADE
Nº 08/2019 EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
CONTRATO 125/2019**

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 09.515.395/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor RUDUSNEY GIMENES FILHO, doravante denominado CONTRATANTE; e a empresa OCEÂNICA SUL TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.314.329/0001-40, doravante denominada CONTRATADA.

O presente contrato tem por objeto a "Prestação de serviços de fornecimento de vale transporte, por demanda, em cartão e respectivos créditos eletrônicos a serem carregados mensalmente, a qual visa atender as necessidades dos servidores Públicos Municipais".

O objeto deste termo é aditar o PRAZO do contrato 125/2019, ato justificado pela necessidade das secretarias municipais para a continuação dos serviços contratados, conforme preceitua o § 2º do Art. 57 da Lei 8.666/93 e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 6.035/2023.

Fica, a partir deste o ajuste, do presente instrumento contratual com sua vigência até 29/11/2023 (data final conforme parecer jurídico). Em decorrência da prorrogação descrita no parágrafo primeiro, o valor deste aditivo será de **R\$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais)**, conforme a tabela abaixo:

| Empresa | Quantidade Vales/Mês | Valor Tarifa | Valor Mensal | Valor 09 Meses |
|--------------------------|----------------------|--------------|---------------|----------------|
| Oceânica Sul Transportes | 5.500 | R\$ 5,00 | R\$ 27.500,00 | R\$ 247.500,00 |

Pontal do Paraná, 17 de maio de 2023.

REBECA CARINE DE OLIVEIRA.

Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:

Rebeca Carine de Oliveira

Código Identificador:5E9B9CD2

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 31/2023 CONTRATO Nº 128/2023**

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 01.609.843/0001-52, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 09.515.395/0001-30, pessoa jurídica doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 25.235.415/0001-75, doravante designado CONTRATADO, .O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa especializada em cessão de licenciamento de software de gestão para geração e preenchimento automatizado das informações para prestação de contas relativas aos sistemas SIOPE (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação) e SIOPS (Sistema de Informações Sobre Orçamentos Públicos em Saúde), onde a ferramenta deverá buscar as informações de forma automática do atual sistema de gestão utilizado pelo município.**

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

O valor total da contratação é de R\$ 60.400,00 (Sessenta mil, quatrocentos reais).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos serviços efetivamente executados.

Pontal do Paraná, 17 de maio de 2023,

Departamento de Compras e licitação

REBECA CARINE DE OLIVEIRA

Publicado por:

Rebeca Carine de Oliveira

Código Identificador:60C7CF0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11012/2023 DE 16/05/2023**

Exercício: 2023

Decreto nº 11012/2023 de 16/05/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2382/2022 de 23/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 107.030,00 (cento e sete mil e trinta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|-----------------------------|-----|--|-------------------|
| 12.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 12.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 12.001.10.304.0031.2.058. | | VIGILÂNCIA EM SAÚDE | |
| 807 - 3.3.90.30.00.00 | 494 | MATERIAL DE CONSUMO | 64.218,00 |
| 808 - 3.3.90.39.00.00 | 494 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 42.812,00 |
| Total Suplementação: | | | 107.030,00 |

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º, inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964. Excesso de Arrecadação;

| | | |
|------------------------------------|------------|-------------------|
| Receita: 1.7.1.3.50.11.01.16000000 | Fonte: 494 | 107.030,00 |
| Total da Receita: | | 107.030,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:9151D9FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.013 DE 17 DE MAIO DE 2023**

Súmula: "EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n.º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado(a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão – SM – **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS**, brasileiro (a), portador(a) do RG nº 5.686.201-3 PR e CPF n.º 990.408.089-53, a partir de **12 de maio de 2023**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a) em 12 de maio de 2023.

Artigo 3º- Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:4CC2A220

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 759 DE 17 DE MAIO DE 2023.**

A PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n.º. 1435/2014 e de acordo com o contido no Protocolo nº 16689/2022 e 9347/2023.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **ALVARO NEPPEL - MATRICULA 208341**, ocupante do cargo de **Auxiliar Operacional**, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Educação** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período**

aquisitivo 10/03/2016 a 09/03/2021, LICENÇA ESPECIAL, pelo período de **45 (quarenta e cinco) dias**, com remuneração integral a partir de **17 de maio de 2023**.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO

Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº003/2023

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:533FDD06

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2023**

NOMEAR SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DO CONVENIO CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PORECATU E O IFPR (Instituto Federal do Paraná).

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR, a partir desta data, o servidor municipal **VALDINEI ALCANTARA DIAS**, portador do CPF 034.227.849-50 e RG 6416277-2 SP; como responsável pela fiscalização da parceria entre o município de Porecatu e o IFPR (**Instituto Federal do Paraná**).

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de maio de ano de dois mil e vinte e três (17.05.2023).

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito

Publicado por:

Soraya B.cavalheri

Código Identificador:7541DE69

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
CONVOCAÇÃO Nº 02/2023**

CONVOCAÇÃO Nº 02/2023

A Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, em consonância com o contido no artigo 90 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, **CONVOCA** para tomar posse do cargo de vereador, o 1º Suplente imediato do Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, o senhor Rosalvo Aparecido Carvalho, brasileiro, natural de Rolândia/PR, nascido aos 08/12/1974, portador de RG nº 6161102-9 SSP-PR e Título Eleitoral nº 058102430647, residente e domiciliado na Vila Industrial, neste município de Porecatu, Estado do Paraná.

A presente convocação se dá em face da decisão judicial que suspendeu o vereador Alex Tenan do exercício da função de vereador por um período de 180 dias.

A solenidade de posse do vereador suplente, ocorrerá no período de Expediente da primeira sessão a que o convocado comparecer. Ainda, atendendo as disposições legais e regimentais, no ato da posse, o suplente deverá ter apresentado seu respectivo diploma e declaração de bens.

Sem mais para o momento, apresento protestos de estima e consideração.

Sala da Presidência, 17 de maio de 2023.

DANIELLE MORETTI DOS SANTOS
Presidente em Exercício

Publicado por:

Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador: 1A114DF4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 40/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 68/2023

Pregão Eletrônico nº 40/2023

Objeto: Aquisição de materiais esportivos para Secretaria de Educação Física e Desportos.

Porecatu, 17 de Maio de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 68/2023

Pregão Eletrônico nº 40/2023

Objeto: Aquisição de materiais esportivos para Secretaria de Educação Física e Desportos.

Contratada: LUIZ JORGE MACEDO GARRIDO CNPJ nº 21.333.244/0001-66

Valor: R\$ 12.155,00 (doze mil cento e cinquenta e cinco reais), referente aos itens (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21)

Dotação Orçamentária:

Órgão: 10 Secretaria de Educação Física Desportos

Unidade Orçamentária: 10.02 Divisão de Esportes e Recreação

Funcional: 278120190 Desporto e Lazer

Projeto/Atividade: 2039000 Manutenção da Divisão de Esportes, Recreação e Turismo

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.14.00.00 Material Educativo e Esportivo

Fonte de Recursos: 0 Recursos Ordinários (Livres)

Porecatu, 17 de Maio de 2023.

ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES

Pregoeiro – Portaria nº 231/2022

Publicado por:

Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador: 4C0F4E09

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 02/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 54/2023

Tomada de Preço nº 02/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em Construção Civil para Realização de Construção de um canil em alvenaria na Garagem Municipal.

Porecatu, 17 de maio de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 54/2023

Tomada de preço nº 02/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em Construção Civil para Realização de Construção de um canil em alvenaria na Garagem Municipal.

Contratada: A L FERREIRA CONSTRUTORA CNPJ nº 15.595.083/0001-86

Valor: R\$ 150.449,73 (cento e cinquenta mil quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e três reais)

Dotação Orçamentária:

Órgão: 11 Secretaria de Saúde

Unidade: 01 Fundo municipal de Saúde

Dotação: 103040200.2.054.3390.39.00.00 Outros serviços de terceiros

Principal: 1997

Desdobrada: 1998

Reserva: 146

Porecatu, 17 de maio de 2023.

ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES

Pregoeiro – Portaria nº 231/2022

Publicado por:

Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador: F88FE9DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32/2023 - AMPLIA O PRAZO PARA A
CONCLUSÃO DO PAD Nº 01/2023

PORTARIA Nº 32 DE 17 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, incisos IX, X, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Ofício nº 02/2023 do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º Ampliar o prazo para a conclusão do PAD nº 01/2023, por mais (sessenta dias), a contar à partir de 24 de maio de 2023.
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Porto Amazonas, em 17 de maio de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador: F61289BD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº
87/2023 NOMEIA ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E
ORÇAMENTO

GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 87 DE 15 DE MAIO DE 2023

Nomeia ocupante de cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento e Orçamento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, incisos IX, X da Lei Orgânica do Município de Porto Amazonas.

RESOLVE

Art.1º Nomear **IZABELI CAROLINE BUENO CIESIELSKI**, matrícula nº 287763 para o Cargo de “Assessor de Planejamento e Orçamento” previsto na Lei Municipal nº 542, de 27 de abril de 1993.
Art. 2º Revoga-se a Portaria Nº 110 de 24 de setembro de 2021.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:84D6EAB0

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA PAUTA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA

SEGUNDA-FEIRA – 22/05/2023– 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA

ITEM 01

Discussão e primeira votação do Projeto de Lei nº. 04/2023, que “Dispõe sobre a instalação do botão de pânico nos estabelecimentos públicos e privados de ensino, do município de Prado Ferreira.”

ITEM 02

Discussão e primeira votação do Projeto de Lei nº 05/2023, que “Dispõe sobre a instalação de detectores de metais nos acessos a todos os estabelecimentos de ensino da rede pública municipal de ensino do Município.”

ITEM 03

Discussão e primeira votação do Projeto de Lei nº 06/2023, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de construção de faixa elevada de segurança para pedestres defronte aos estabelecimentos de educação das redes públicas e particulares de ensino do município de Prado Ferreira.”

ITEM 04

Discussão e primeira votação do Projeto de Lei nº 07/2023, que “Institui o Programa Pequenos Atletas no Município de Prado Ferreira.”

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS

Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Isabelle Gomes dos Santos
Código Identificador:D665552C

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO Nº 001, DE 17 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a Resolução SESA nº 860/2022, que aprova a relação de municípios para pleitear a adesão aos programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária à Saúde (APS), preferencialmente para equipar as Unidades Vitrine e Laboratório do

PlanificaSUS Paraná, na modalidade "Fundo a Fundo.

O pleno do Conselho Municipal de Saúde de PRADO FERREIRA, em reunião extraordinária dia 14 de maio de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 011/1997, revogada pela Lei Municipal 179 de 21 de agosto de 2007; Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; Considerando a Resolução SESA/PR 1192/2017

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a lista de Equipamentos para a Unidade de Atenção Primária – Centro de Saúde – “Vereador Pereira dos Santos”

CÉLIA PEREIRA ALVES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

MARILIA GABRIELA SALGADO ALVES

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:6636BD22

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO 05/2023

SÚMULA: Aprova a Resolução Ad Referendum Nº01/2023, que dispõe sobre a aprovação do EDITAL 02/2023 que trata da prorrogação do prazo de inscrição para o Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prado Ferreira – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Nº. 446/2016;

Considerando o § 1º do Art. 13 da Resolução nº 231 de 28 de dezembro de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA;

Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 03 de maio de 2023;

Com o intuito de garantir a participação de todos os interessados no pleito, torna público o presente edital;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a Resolução Ad Referendum Nº01/2023, que dispõe sobre a aprovação do Edital 02/2023, que trata da prorrogação do prazo de inscrição para o Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2027.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28/05/2023.

Prado Ferreira, 03 de maio de 2023.

WILSON HERBER FILHO

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro
Código Identificador:3F9EB18A

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº. 02/2023

SÚMULA: Dispõe da aprovação do EDITAL 03/2023 que trata da prorrogação do prazo de inscrição para o Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prado Ferreira – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Nº. 446/2016;

Considerando o § 1º do Art. 13 da Resolução nº 231 de 28 de dezembro de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA;

Com o intuito de garantir a participação de todos os interessados no pleito, torna público o presente edital;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Edital 03/2023, que trata de nova prorrogação do prazo de inscrição para o Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2027.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/05/2023.

Prado Ferreira, 12 de maio de 2023.

WILSON HERBER FILHO

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Mariana Fernandes Lopes Pinheiro

Código Identificador:B07E9161

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº. 03/2023**

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração da Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Prado Ferreira, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 446/2016, e de acordo com a Resolução 231/2022 do CONANDA, RESOLVE:

Art. 1o. Altera os membros da Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Prado Ferreira.

Art. 2o. A Comissão Especial Eleitoral será composta da seguinte maneira:

- Paula Regina Guedes - representante do Poder Público;
- Wilson Herber Filho - representante do Poder Público;
- Veridiana Nogueira Rocco de Souza - representante da Sociedade Civil;
- Ana Lucia Bonfá Chiquetti - representante da Sociedade Civil.

§ 1º. Cabe à Comissão Especial Eleitoral, pelo voto da maioria de seus membros, eleger seu coordenador.

§ 2º. Não havendo definição por este critério, a Comissão Especial Eleitoral será coordenada pelo Conselheiro mais antigo, dentre seus integrantes e, em caso de empate, o de maior idade.

Art. 3º. Compete à Comissão Especial Eleitoral:

- I - Conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;
- II - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de registro e impugnação e denúncias de candidaturas e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;
- III - analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação,

candidatos que não atendam os requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.

IV - Dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos;

V - Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam aos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, fornecendo protocolo ao impugnante;

VI - Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

VII - realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;

VIII - Esgotada a fase recursal, a comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

IX - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

X - Notificar o Ministério Público, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha e pelo Conselho Municipal ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.

XI - Escolher e divulgar os locais de votação e apuração dos votos, preferencialmente seguindo o zoneamento da Justiça Eleitoral;

XII - Providenciar a confecção das células para votação manual, preferencialmente seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral;

XIII - Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

XIV - Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;

XV - Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

XVI - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

XVII - Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;

XVIII - Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores;

XIX - Processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.

XX - Resolver os casos omissos.

Art. 4º. Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer à Comissão Especial Eleitoral assessoria técnica, inclusive jurídica, necessária ao regular desempenho de suas atribuições.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, 17 de maio de 2023.

WILSON HERBER FILHO

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Mariana Fernandes Lopes Pinheiro

Código Identificador:5AA6C9DE

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105/2023**

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder reembolso no valor total de **R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)**, em favor do Motorista, **Ademir Francisco de Assis**, RG nº 5.145.719-6, CPF nº 675.392.979-72, quer sejam:

§1º Reembolso, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, realizado no dia 05/04/2023, no deslocamento de pacientes para Londrina/PR e região.

§2º Reembolso, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, realizado no dia 06/04/2023, no deslocamento de pacientes para Londrina/PR e região.

§3º Reembolso, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, realizado no dia 12/04/2023, no deslocamento de pacientes para Londrina/PR e região.

§4º Reembolso, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, realizado no dia 13/04/2023, no deslocamento de pacientes para Londrina/PR e região.

§ 5º Reembolso, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, realizado no dia 14/04/2023, no deslocamento de pacientes para Londrina/PR e região.

§ 6º Reembolso, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, realizado no dia 17/04/2023, no deslocamento de pacientes para Londrina/PR e região.

§ 7º Reembolso, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, realizado no dia 18/04/2023, no deslocamento de pacientes para Londrina/PR e região.

§ 8º Reembolso, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, realizado no dia 20/04/2023, no deslocamento de pacientes para Londrina/PR e região.

§ 9º Reembolso, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, realizado no dia 24/04/2023, no deslocamento de pacientes para Londrina/PR e região.

§ 10º Reembolso, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, realizado no dia 28/04/2023, no deslocamento de pacientes para Londrina/PR e região.

§ 11º Reembolso, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, realizado no dia 05/05/2023, no deslocamento de pacientes para Londrina/PR e região.

§ 12º Reembolso, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, realizado no dia 06/05/2023, no deslocamento de pacientes para Londrina/PR e região.

§ 13º Reembolso, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, realizado no dia 08/05/2023, no deslocamento de pacientes para Londrina/PR e região.

§ 13º Reembolso, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, realizado no dia 10/05/2023, no deslocamento de pacientes para Londrina/PR e região.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 17 dias do mês de maio de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:7356BD68

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 106/2023**

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 ½ (uma diária e meia), no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), em favor do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo, **Wilson Herber Filho**, RG nº 7.672.734-1 SSP/PR, CPF nº 057.314.529-62, para participar do Evento de Socialização dos Resultados da Avaliação de Fluência NCPM 2023, que será realizado no dia 18 de maio de 2023, na UNICESUMAR – Campos Portão, em Curitiba/PR.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 17 dias do mês de Maio de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:CE25F639

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107/2023**

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 ½ (uma diária e meia), no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), em favor da Diretora da Escola Municipal “Helena Kolody, **Cleide Cilene Duarte**, RG nº 4.556.680-3 SSP/PR, CPF nº 714.965.999-34, para participar do Evento de Socialização dos Resultados da Avaliação de Fluência NCPM 2023, que será realizado no dia 18 de maio de 2023, na UNICESUMAR – Campos Portão, em Curitiba/PR.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 17 dias do mês de Maio de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:831351CF

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 108/2023**

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 ½ (uma diária e meia), no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), em favor da Coordenadora Pedagógica, **Erica Santos Silva**, RG nº 9.583 SS.267-9 SSP/PR, CPF nº 064.347.349-13, para participar do Evento de Socialização dos Resultados da Avaliação de Fluência NCPM 2023, que será realizado no dia 18 de maio de 2023, na UNICESUMAR – Campos Portão, em Curitiba/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 17 dias do mês de Maio de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:4CF7E08E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTOS: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº
010/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023

DECISÃO

I. Trata-se de procedimento licitatório instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico, que objetiva o registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de guarda, porteiro, recepcionista e cozinheiro, compreendendo a mão de obra e o fornecimento de EPI's necessários à execução dos serviços durante todo o período de vigência contratual, para atender às necessidades do Município de Prado Ferreira.

II. HOMOLOGO o Parecer exarado, adotando os fundamentos expostos como razão de decidir, para fins de:

NÃO CONHECER DO RECURSO em relação aos itens 1, 3, 4 e 5 do edital, por carência de condição de admissibilidade extrínseca, qual seja, causa de pedir/fundamentação do recurso;

CONHECER do recurso em relação ao item 2 do edital e, no mérito, julgar **IMPROVIDO**, nos termos do parecer jurídico;

Determinar que se expeça ofício à Secretaria da Receita Federal do Brasil para noticiar os possíveis impedimentos da recorrente com relação à adesão ao regime tributário privilegiado do Simples Nacional.

III. À Comissão de Licitação para publicação e demais providências.

Prado Ferreira, 17 de maio de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:0D60B277

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº14/2023

Súmula: Aprovar a adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para Transporte Sanitário Resolução SESA 506/2023.

O Conselho Municipal de Saúde de Quatro Barras, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº008/1997, em reunião realizada em 10 de Maio de 2023, e

Considerando:

A Lei Federal nº8. 080 de 19/09/1990 – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

A lei Federal nº8. 142 de 18/12/1990 – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

A Lei Municipal nº008/1997 de 16/04/1997 – Institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

Resolução Nº453 de 10/05/2012 – Dispõe sobre as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde.

Resolução SESA 506/2023 - Habilita os municípios a pleitear adesão ao Programas Estratégicos Qualificação da Atenção Primária da SESA.

O Processo Administrativo nº 626 - Adesão ao Incentivo Financeiro. A deliberação da plenária.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a adesão do município de Quatro Barras a resolução SESA nº 506/2023 - Programa Estratégico de Qualificação da Atenção Primária da SESA/PR para Incentivo Financeiro de Investimento ao transporte Sanitário, para aquisição de veículo Ambulância Suporte Básico no valor de repasse de R\$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 10 de Maio de 2023.

CAMILA MARIA ALCÂNTARA
Presidente CMSQB 2021/2023

Homologo, conforme art. 26, §6º do Regimento Interno do CMS

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:E4E30E14

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº13/2023

Súmula: Aprovar a prestação de contas dos recursos referente a Emenda Parlamentar Federal.

O Conselho Municipal de Saúde de Quatro Barras, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº008/1997, em reunião realizada em 10 de Maio de 2023, e

Considerando:

A Lei Federal nº8. 080 de 19/09/1990 – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

A lei Federal nº8. 142 de 18/12/1990 – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

A Lei Municipal nº008/1997 de 16/04/1997 – Institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

Resolução Nº453 de 10/05/2012 – Dispõe sobre as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde.

O Processo Administrativo nº 5431/2023 - Prestação de Contas.

A deliberação da plenária.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do repasse de emenda parlamentar Federal referente à aquisição de equipamentos na Atenção Básica no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com despesas realizadas de R\$201.379,80(duzentos e um mil, trezentos e setenta e nove e oitenta centavos) e saldo remanescente de R\$48.620,20 (quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e vinte centavos).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 10 de Maio de 2023.

CAMILA MARIA ALCÂNTARA

Presidente CMSQB 2021/2023

Homologo, conforme art. 26, §6º do Regimento Interno do CMS

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gisele Simone Pires Bernardi

Código Identificador:BE040F77

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº12/2023**

Súmula: Aprovar a prestação de contas dos recursos referente a Resolução SESA 1067/2021.

O Conselho Municipal de Saúde de Quatro Barras, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº008/1997, em reunião realizada em 10 de Maio de 2023, e

Considerando:

A Lei Federal nº8. 080 de 19/09/1990 – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. A lei Federal nº8. 142 de 18/12/1990 – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

A Lei Municipal nº008/1997 de 16/04/1997 – Institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

Resolução Nº453 de 10/05/2012 – Dispõe sobre as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde.

O Processo Administrativo nº 5602/2023 - Prestação de Contas.

A deliberação da plenária.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do repasse estadual de Incentivo Financeiro de Investimento APSUS Programa do Transporte Sanitário no valor total de R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 10 de Maio de 2023.

CAMILA MARIA ALCÂNTARA

Presidente CMSQB 2021/2023

Homologo, conforme art. 26, §6º do Regimento Interno do CMS

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gisele Simone Pires Bernardi

Código Identificador:E41D28BB

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº11/2023**

Súmula: Aprovar a prestação de contas dos recursos referente a Resolução SESA 769/2019 e 596/2020.

O Conselho Municipal de Saúde de Quatro Barras, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº008/1997, em reunião realizada em 10 de Maio de 2023, e

Considerando:

A Lei Federal nº8. 080 de 19/09/1990 – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

A lei Federal nº8. 142 de 18/12/1990 – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

A Lei Municipal nº008/1997 de 16/04/1997 – Institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

Resolução Nº453 de 10/05/2012 – Dispõe sobre as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde.

O Processo Administrativo nº 5606/2023 - Prestação de Contas.

A deliberação da plenária.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do repasse estadual de Incentivo Financeiro de Investimento APSUS Programa do Transporte Sanitário no valor total de R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 10 de Maio de 2023.

CAMILA MARIA ALCÂNTARA

Presidente CMSQB 2021/2023

Homologo, conforme art. 26, §6º do Regimento Interno do CMS

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gisele Simone Pires Bernardi

Código Identificador:DA562FFE

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº10/2023**

Súmula: Aprovar a prestação de contas dos recursos referente a Resolução SESA 615/2019.

O Conselho Municipal de Saúde de Quatro Barras, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº008/1997, em reunião realizada em 10 de Maio de 2023, e

Considerando:

A Lei Federal nº8. 080 de 19/09/1990 – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

A lei Federal nº8. 142 de 18/12/1990 – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

A Lei Municipal nº008/1997 de 16/04/1997 – Institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

Resolução Nº453 de 10/05/2012 – Dispõe sobre as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde.

O Processo Administrativo nº 4635/2023 – Prestação de Contas resolução 615.

A deliberação da plenária.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do repasse estadual de Incentivo Financeiro de Investimento Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde no valor de R\$20.701,75 (vinte mil reais, setecentos e um e setenta e cinco centavos), sendo realizadas as despesas no valor de R\$ 14.757,00 (quatorze mil reais, setecentos e cinquenta e sete centavos) saldo remanescente de R\$ 5.944,75 (cinco mil reais novecentos e quarenta e quatro e setenta e cinco reais).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 10 de Maio de 2023.

CAMILA MARIA ALCÂNTARA
Presidente CMSQB 2021/2023

Homologo, conforme art. 26, §6º do Regimento Interno do CMS

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador: B2BF65B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9256/2023 DE 17/05/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1549/2022 de 21/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 161.646,68 (cento e sessenta e um mil seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação: | | |
|-----------------------------|---|-------------------|
| 04.000.00.000.0000.0.000. | SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA | |
| 04.001.00.000.0000.0.000. | FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | |
| 04.001.08.243.0005.6.008. | Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente | |
| 816 - 3.3.90.39.00.00 | 3881 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 34.112,40 |
| 819 - 3.3.90.39.00.00 | 3957 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 10.788,64 |
| 06.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 06.001.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 06.001.10.305.0028.2.173. | Ações de Combate a Dengue e Outras Endemias | |
| 814 - 4.4.90.52.00.00 | 3349 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 64.537,94 |
| 813 - 4.4.90.52.00.00 | 3523 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 52.207,70 |
| Total Suplementação: | | 161.646,68 |

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador: 9E1F3C3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
TP 5 SEXTAVADO

Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro - CEP. 87.930-000
CNPJ 76.973.692/0001-16-Querência do Norte – Paraná

AVISO PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 05/2023

O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO na seguinte forma: MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM BLOCOS SEXTAVADOS EM ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE, conforme descrito na planilha orçamentária anexa ao edital.

NOVA DATA DE ABERTURA: 05 DE JUNHO DE 2023 – 09 hrs.

LOCAL: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, pelo fone 44-3462.1222.

Querência do Norte-PR, 17 de maio de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador: D92F83E2

LICITAÇÃO
COMUN E RATIF DISP 21

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 21/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2023

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 72/2023, e ante as justificativas que se embasaram no art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **DISPENSAR** a exigência de licitação para elaboração, aplicação e correção da prova objetiva e avaliação psicológica para os candidatos inscritos no processo unificado de escolha dos membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028.

Querência do Norte (PR), 16 de maio de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 21/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 72/2023
AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal torna pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto à:

SANTA MEMORIA EDUCACIONAL – LTDA, CNPJ 17.838.680/0001-10, Paranavaí - PR

VALOR: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

Querência do Norte - PR, 17 de maio de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador: D38E650B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 012/2023 – CONCURSO 001/2022

Edital de Convocação 012/2023 – Concurso 001/2022

A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 05 dias após a data de publicação.

| Ordem | Nome | Cargo | Localidade |
|-------|-------------------------------------|-------------------------|------------|
| 06º | RENAN GABRIEL MACHOSKI RIBAS | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | GERAL |
| 03º | LUCIMAR FERREIRA DA SILVA RODRIGUES | AGENTE DE ENDEMIAS | GERAL |
| 01ª | MARINA DE SOUZA | BIOLOGA | GERAL |
| 01º | GABRIELE BONRRUQUE DOS SANTOS | TERAPEUTA OCUPACIONAL | GERAL |

Quitandinha, 17 de maio de 2023.

JOSE RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

Código Identificador:F86E2776

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº160/08/2023 DATA: 16 DE MAIO DE 2023.

SÚMULA: REVOGA o contido na Portaria nº155/08/2022 de 09 de junho de 2022, e CONCEDE ao Servidor Público Municipal WANDERLEY PEREIRA DA SILVA adicional de 49% (quarenta e nove por cento) do vencimento que perceber, como gratificação pelas atribuições de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS deste Município de Rancho Alegre D'Oeste – Paraná, a partir de 15/05/2023.

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º – REVOGAR todas as disposições contidas na Portaria 155/08/20122 DE 09 de Junho de 2022.

Art. 2º – CONCEDER ao Servidor Público Municipal **WANDERLEY PEREIRA DA SILVA** portador da CI/RG nº 5.724.157-8/SSP/PR, inscrito no CPF nº 815.569.269-87, ocupante do cargo de carreira de Agente Administrativo, admitido em data de 14/01/2008, **adicional de 49% (quarenta e nove por cento)** do vencimento que perceber, para responder pelas atribuições de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS** deste Município de Rancho Alegre D'Oeste, devendo estabelecer relações com o mercado fornecedor de bens, serviços e obras, conduzir os processos de compra desta Prefeitura; receber solicitações, providenciar pesquisas de cotações; planejar; coordenar; executar e acompanhar, dando suporte aos Processos Licitatórios de compra, a **partir de 15/05/2023.**

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 16 DE MAIO DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lenice Coqueiro Pereira

Código Identificador:EB345B20

SAÚDE
PORTARIA 168/08/2023

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Senhor **ÉVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor **REINALDO FRANCISCO DIAS**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;

II – Motivo: **TRANSPORTE DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO.**

III – Data: **18/05/2023 a 20/05/2023**

IV – Cidade de **Curitiba – PR.**

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”.

Rancho Alegre D'Oeste, 17 de Maio de 2023

ÉVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia Caires de Souza

Código Identificador:2963ABC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.562, DE 08 DE MAIO DE 2023

Decreta ponto facultativo nas datas de 08 de junho e 09 de junho de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ponto facultativo para os servidores públicos municipais nos dias 08 de junho e 09 de junho de 2023, em razão do Corpus Christi, com exceção dos serviços essenciais que, pelas suas naturezas, não poderão sofrer alterações.

Art. 2º - Consideram-se, neste período, serviços essenciais os relacionados à saúde, à coleta de lixo e as tarefas administrativas que têm prazos legais específicos de execução.

§ 1º. O funcionamento dos serviços essenciais será disciplinado em escala e números suficientes, em cada órgão, relativamente aos seus servidores e serviços, de forma a não sofrerem interrupção.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Realeza, Estado do Paraná, 08 de maio de 2023.

MOACYR OLDRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Tânia Regina de Oliveira

Código Identificador:067E9957

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.150/2023 17/05/2023

MOACYR OLDRA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art.1º - EXONERAR a pedido a servidora abaixo relacionada do cargo de Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, a partir da data de 22 de maio de 2023:

MICHELE DOS SANTOS

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

MOACYR OLDRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Tânia Regina de Oliveira

Código Identificador:0A382C9D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA 17/05/2023

RETIFICA o Decreto nº 4.515/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 17/02/2023, Edição 2713, páginas 634-635, corrigindo a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

DECRETO Nº 4.515/2022

31/01/2023

LEIA-SE:

DECRETO Nº 4.515/2023

31/01/2023

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

MOACYR OLDRA

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Tânia Regina de Oliveira

Código Identificador:188BFCC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 143/2023- TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de instalação, e locação de **Receptoras Intelbras XAR 4000 Smart Transmissor Intelbras XAC 4000 Smart, Preto e Instalação de Alarme** (botão do pânico) interligado com sistema de vigilância assim como com a Brigada Militar, estará inclusa a assistência técnica on-site, manutenção corretiva/preventiva, reposição de todas as peças e equipamentos necessários para o perfeito funcionamento do equipamento inclusive suprimentos (bobina), em atendimento à Secretaria de Educação.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 31 de Maio de 2023 às 08:30H

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 18 de Maio de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 12 de Maio de 2023.

DIANA BAMBERG

Pregoeira

Publicado por:

Diana Bamberg

Código Identificador:1A4DDCBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 130/2023- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Contratação de serviços de Publicação de atos oficiais e atos administrativos, em Jornal Impresso, com no mínimo cinco (05) edições semanais e com circulação na Região Sudoeste do Paraná.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 31 de Maio de 2023 às 13:15H

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 18 de Maio de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 12 de Maio de 2023.

DIANA BAMBERG

Pregoeira

Publicado por:

Diana Bamberg

Código Identificador:00EBDA23

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL PORTARIA N.º 006/2023

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR AS COMISSÕES PERMANENTES DO PODER LEGISLATIVO.

Vanderson Rodrigo Zanini, Presidente da Câmara Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 11, II, "B", e 38 do Regimento Interno, combinado com o artigo 40, X, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o retorno da licença pelo prazo de 30 (trinta) dias do Vereador Luiz Carlos de Souza Vieira Lopes.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros das Comissões Permanentes deste Poder Legislativo para o exercício de 2023, ficando assim constituídas:

COMISSÃO JUSTICA, REDAÇÃO E PARECERES

Presidente: Luiz Carlos de Souza Vieira Lopes

Vice-Presidente: Gilmar Schmidt

1º Secretário: Fabieli Manfredi

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº005/2023.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, aos dias 17 de maio de 2023.

VANDERSON RODRIGO ZANINI

Presidente

Publicado por:

Aline Cristina Valandro

Código Identificador:9A604BA4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 018/2023

Em análise ao processo de **Dispensa de Licitação nº 018/2023**, de 17 de maio de 2023, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de**

Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições o **Sr. IDALIR JOÃO ZANELLA** Prefeito Municipal, **RATIFICA** o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24 Inciso II.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO – R\$ 6.854,18 (seis mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos).

OBJETO: a contratação de empresa para aquisição de licença de uso de software de Autocad, destinados as necessidades do setor de engenharia do município.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

CONTRATADO: MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ sob nº 66.582.784/0001-11, Americana – SP.

CONTRATANTE: Município de Renascença - Paraná.

Renascença – Pr, 17 de Maio de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciane Eloise Lubczyk

Código Identificador:5B320926

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 131 DE 16 DE MAIO DE 2023.**

Exonera o servidor Jeferson Luiz Folle.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **Jeferson Luiz Folle**, matrícula nº 1227/0, ocupante do cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Promoção e Eventos Esportivos**, Nível CC-10, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na data de 16 de maio de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito

Publicado por:

Thalia Zappello da Silva

Código Identificador:0B947B83

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO POR EMPREITADA GLOBAL DA OBRA Nº
058/2022. (TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022)**

CONTRATANTE: Município de Renascença

CONTRATADA: AMG Engenharia Eireli

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução da obra para mais 90 (noventa) dias, contados a partir do término do prazo inicialmente estabelecido.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado para mais 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual, contados a partir do seu vencimento.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 16 de maio de 2023.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 16 de Maio de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciane Eloise Lubczyk

Código Identificador:FFE357F8

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023 – PMR RESULTADO DE
JULGAMENTO**

A Pregoeira/PMR torna público o resultado de julgamento da proposta de preço referente ao Pregão Eletrônico nº 029/2023 – PMR, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário de máquinas pesadas através de caminhão tipo prancha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, de acordo como segue:

Fica declarada o processo licitatório como **FRACASSADO**.

Renascença, 16 de Maio de 2023.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK

Pregoeira

Publicado por:

Luciane Eloise Lubczyk

Código Identificador:0E98B61D

**DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DECRETO Nº 2347, DE 17 MAIO DE 2023**

Corrige o valor das diárias instituídas pela Lei nº 1282/2013 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no Art. 7º da Lei nº 1282/2013 e Art. 1º da Lei 1775/2022.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam corrigidos os valores das diárias fixadas pela Lei nº 1282/2013 e Lei 1775/2022, no percentual de 16,93% (dezesseis vírgula noventa e três por cento), que reflete a variação do Valor Básico de Referência – VBR, exceto o Inciso IV do Artigo 3º que será corrigido com o percentual de 5,97% (cinco vírgula noventa e sete por cento).

| | Inciso | Valor em Reais |
|-----------|--------|----------------|
| Artigo 1º | I | 720,28 |
| | II | 539,39 |
| | III | 448,93 |
| | IV | 179,23 |
| Artigo 2º | I | 629,82 |
| | II | 448,93 |
| | III | 360,12 |
| | IV | 90,45 |
| Artigo 3º | I | 539,37 |
| | II | 360,12 |
| | III | 269,68 |
| | IV | 127,16 |
| Artigo 4º | I | 124,99 |
| | II | 161,16 |

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito

Publicado por:
Rafaeli Rachurat
Código Identificador:4C60CF8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

PROCEDIMENTO Nº 062/2022
CONTRATO Nº. 108/2022
PROCESSO INEXIGIBILIDADE 002/2022

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 108/2022, COM OBJETO DE "CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI's PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS". PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 054/2022 INSTAURADO ATRAVÉS DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP. Nº 54/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU E A EMPRESA VANDERLEI DE LIMA PROENCA 05608442989,.

O **MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **VITÓRIO ANTUNES DE PAULA**, inscrito no CPF sob n.º. 855.281.889-20, e no RG sob o n.º. 66051706 SSP/PR, doravante denominado simplesmente **RESCINDENTE**.

VANDERLEI DE LIMA PROENCA 05608442989, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Joaquim Nunes, s/nº, Centro, Reserva do Iguaçu, CEP: 85.195-000 inscrito no CNPJ sob o n.º. 45.393.837/0001-86 neste ato representado por seu Administrador Sr. **VANDERLEI DE LIMA PROENCA**, inscrito no CPF sob o n.º. 056.084.429-89 e RG 10.321.433-5 SESP/PR, a seguir denominada **RESCINDIDA**.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável da CONTRATO Nº. 108/2022 referente a contratação de objeto "CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI's PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS", originário do certame na modalidade PROCESSO INEXIGIBILIDADE 002/2022, celebrado em 14 de junho de 2022, que se dá entre as partes mencionadas.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base no art. 79 da Lei 8.666/93, que aparece da seguinte forma:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

[..]

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

Ademais, conforme previsto na Cláusula Nona:– A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação, ou desde que exista a formalização de um aviso prévio conforme dispõe:

9.1. O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

[..]

b) Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando-se o interesse público;

Conforme escreve Hely Lopes Meirelles, "a rescisão amigável é a que se realiza por mútuo acordo das partes, para a extinção do contrato e acerto dos direitos dos contratantes. É feita, normalmente, nos casos de inadimplência sem culpa e nos que autorizam a rescisão por interesse público".

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:A1E3C125

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

PROCEDIMENTO Nº 105/2022
CONTRATO Nº. 216/2022
PROCESSO INEXIGIBILIDADE 008/2022

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 216/2022, COM OBJETO DE "CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI's PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS". PROCESSO INEXIGIBILIDADE 008/2022 INSTAURADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO E PROCESSO INEXIGIBILIDADE 008/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU E A EMPRESA VANDERLEI DE LIMA PROENCA 05608442989,.

O **MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **VITÓRIO ANTUNES DE PAULA**, inscrito no CPF sob n.º. 855.281.889-20, e no RG sob o n.º. 66051706 SSP/PR, doravante denominado simplesmente **RESCINDENTE**.

VANDERLEI DE LIMA PROENCA 05608442989, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Joaquim Nunes, s/nº, Centro, Reserva do Iguaçu, CEP: 85.195-000 inscrito no CNPJ sob o n.º. 45.393.837/0001-86 neste ato representado por seu Administrador Sr. **VANDERLEI DE LIMA PROENCA**, inscrito no CPF sob o n.º. 056.084.429-89 e RG 10.321.433-5 SESP/PR, a seguir denominada **RESCINDIDA**.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável da CONTRATO Nº. 216/2022 referente a contratação de objeto "CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI's PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS", originário do certame na modalidade PROCESSO INEXIGIBILIDADE 008/2022, celebrado em 06 de setembro de 2022, que se dá entre as partes mencionadas.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base no art. 79 da Lei 8.666/93, que aparece da seguinte forma:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

[..]

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

Ademais, conforme previsto na Cláusula Nona:– A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação, ou desde que exista a formalização de um aviso prévio conforme dispõe:

9.1. O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

[..]

b) Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando-se o interesse público;

Conforme escreve Hely Lopes Meirelles, “a rescisão amigável é a que se realiza por mútuo acordo das partes, para a extinção do contrato e acerto dos direitos dos contratantes. É feita, normalmente, nos casos de inadimplência sem culpa e nos que autorizam a rescisão por interesse público”.

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:2E3AB9AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 04/2023

DECRETO Nº 04/2023 – DC

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 7º e 8º e da Lei Municipal nº 1130/2022, de 19.12.2022, - ORÇAMENTO,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do município, no valor de R\$ 1.349.595,09 (um milhão, trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e nove centavos), para as dotações a seguir especificadas:

03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402.2007- ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
0490 000 3.1.90.94.00.00- indenizações e restituições trabalhistas 12.050,00

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
24.131.0402.2009 PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO OFICIAL
0640 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros – PJ 20.000,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.001 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2020- CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS E EVENTUAIS
1080 000 3.3.90.32.00.00- material, bem ou serviço para distribuição gratuita 51.000,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.1006- EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E VEÍCULOS – ASSISTÊNCIA SOCIAL
1340 940 4.4.90.52.00.00- equipamento e material permanente 2.772,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2029- PSAC – MANUTENÇÃO DA CASA LAR
1530 000 3.1.90.04.00.00- contratação por tempo determinado 3.600,00
1581 918 3.3.90.30.00.00- material de consumo 13.000,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0801.6034- ECA/FMDCA - MANUTENÇÃO PROJETO PIA – CENTRO EDUCACIONAL
1940 000 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 7.700,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0801.6035- ECA/FMDCA - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO INFANTO JUVENIL – CAIJ
2040 000 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 9.200,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.005 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.1601.2041- PROGRAMA DE HABITAÇÃO PARA POPULAÇÃO DE MENOR RENDA
2350 000 4.4.90.39.00.00- outros serviços de terceiros - PJ 2.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.1011 EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E VEÍCULOS - SAÚDE
2532 347 4.4.90.52.00.00- equipamentos e material permanente 90.000,00

07- SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2050- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
2691 349 3.3.90.30.00.00- material de consumo 4.948,19
2711 349 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros - PJ 2.630,00
2741 350 4.4.90.52.00.00- equipamentos e material permanente 8.939,90

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2052- PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS
2781 494 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 6.700,00
2800 494 3.1.90.13.00.00- contribuições patronais 30.600,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2056- ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3150 303 3.3.90.32.00.00- material, bem ou serviço para distribuição gratuita 50.000,00
3190 303 3.3.90.40.00.00- serviços de tecnologia da informação e comunicação 4.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001.2059- APOIO AO HOSPITAL DE CARIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
3360 303 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros – PJ 100.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001.2061- MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
3490 303 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS 5.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.1001.2063- AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3621 494 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 800,00

08- SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO E CULTURA
08.001- DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
27.812.2701.2069 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
3950 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros - PJ 10.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.122.1201.2072 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO
4220 103 3.3.90.36.00.00- outros serviços de terceiros – PF 40.500,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.306.1201.2073- GÊNEROS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ED JOVENS E ADULTOS
4301 107 3.3.90.32.00.00- material, bem ou serviço para distribuição gratuita 3.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.306.1201.2074- GÊNEROS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUCAÇÃO ESPECIAL
4321 107 3.3.90.32.00.00- material, bem ou serviço para distribuição gratuita 2.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.306.1201.2075- GÊNEROS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ED. INFANTIL - PRÉ
4350 104 3.3.90.32.00.00- material, bem ou serviço para distribuição gratuita 16.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.306.1201.2076- GÊNEROS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL
4380 103 3.3.90.32.00.00- material, bem ou serviço para distribuição gratuita 12.000,00
4390 107 3.3.90.32.00.00- material, bem ou serviço para distribuição gratuita 36.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.306.1201.2077- GÊNEROS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ED. INFANTIL - CRECHE
4420 104 3.3.90.32.00.00- material, bem ou serviço para distribuição gratuita 5.500,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2079- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – OUTROS RECURSOS
4600 104 3.3.90.30.00.00- material de consumo 15.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2082- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR- OUTROS RECURSOS
4870 103 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 102.300,00
4890 103 3.1.91.13.00.00- contribuições patronais 7.100,00
4910 103 3.3.90.30.00.00- material de consumo 27.000,00
4911 104 3.3.90.30.00.00- material de consumo 31.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.365.1201.2085- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEIS - OUTROS RECURSOS
5181 103 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 164.900,00
5201 103 3.1.91.13.00.00- contribuições patronais 16.300,00
5260 104 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros – PJ 3.000,00
5271 103 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS 13.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.365.1201.2086- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEIS - FUNDEB
5361 102 3.3.90.08.00.00- outros benefícios assistenciais do servidor e do militar 200,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.365.1201.2087- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA - OUTROS RECURSOS
5381 103 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 31.600,00
5401 103 3.1.90.13.00.00- contribuições patronais 7.500,00
5481 103 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS 6.300,00

10- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.002- DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.2601.1032- EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS - RODOVIÁRIO

6451 988 4.4.90.52.00.00- equipamento e material permanente 369.455,00

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.001- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.2001.2105 DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA
6850 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 5.000,00

Art. 2º - Para atender às despesas decorrente da execução do artigo anterior, serão utilizadas as importâncias de: R\$ 7.578,19 (sete mil, quinhentos e setenta e oito reais e dezenove centavos), recursos provenientes do excesso de arrecadação; R\$ 484.166,90 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e noventa centavos), recursos provenientes do superávit financeiro, e R\$ 857.850,00 (oitocentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e cinquenta reais), recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

05- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
05.001 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
04.121.0405.2017- ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
0900 000 3.1.90.04.00.00- contratação por tempo determinado 22.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2045- ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF
2850 494 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 38.100,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2048- ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3160 303 3.3.90.34.00.00- outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terc. 50.000,00

08- SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO E CULTURA
08.001- DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
27.812.2701.2069 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
3940 000 3.3.90.36.00.00- outros serviços de terceiros - PF 10.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.122.1201.2072 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO
4150 103 3.3.90.30.00.00- material de consumo 12.100,00
4170 107 3.3.90.30.00.00- material de consumo 4.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2080- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB
4710 102 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 200,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.365.1201.2085- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEIS - OUTROS RECURSOS
5230 107 3.3.90.30.00.00- material de consumo 37.000,00
5270 104 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS 100.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.365.1201.2087- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA - OUTROS RECURSOS
5380 104 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 80.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.365.1201.2087- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA - OUTROS RECURSOS

5410 102 3.3.90.08.00.00- outros benefícios assistenciais do servidor e do militar 46.000,00

80-ENCARGOS ESPECIAIS

80.001 ENCARGOS ESPECIAIS

28.846.2801.0122- PRECATÓRIOS JUDICIAIS – PEQUENO VALOR

7910 000 3.1.90.94.00.00- indenizações e restituições trabalhistas 458.450,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 03 de abril de 2023.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ecinoely Francine Przybycz Gapinski

Código Identificador:2F503533

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
04 ° EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

04 ° EXTRATO DE TERMO ADITIVO

REFERENTE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 62/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e GRANEMANN E IASIAK LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento no Art. 57, §1º, da Lei Federal 8.666/93, fica prorrogado até o dia 02/10/2023 o prazo de vigência contratual do Contrato nº62/2022.

ASSINATURA: 17/05/2023.

FORO: Comarca de Rebouças

(A) **LEANDRO JASINSKI** -

Prefeito Municipal

(A) **SANDERSON JOSE IASIAK** -

Representante

Publicado por:

Carla Flaiane da Silva

Código Identificador:577CA6BE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2023**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CALHAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: MICHELE DE LURDES ALBUQUERQUE OLENIKI

CNPJ.: 41.075.389/0001-11

Embasamento legal Art. 24, Inc II, da Lei nº 8.666/93

Rio Azul, 17 de maio de 2023.

(A) **LEANDRO JASINSKI**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE CONTRATO 040/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: MICHELE DE LURDES ALBUQUERQUE OLENIKI

CNPJ.: 41.075.389/0001-11

VALOR: R\$ 4.122,00 (Quatro Mil, Cento e Vinte e Dois Reais).

PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De 17/05/2023 à 31/12/2023.

ASSINATURA: 17/05/2023

FORO: Comarca de Rebouças.

(A) **LEANDRO JASINSKI**

Prefeito Municipal

(A) **MICHELE DE LURDES ALBUQUERQUE OLENIKI**

Representante

Publicado por:

Carla Flaiane da Silva

Código Identificador:DC68DFE7

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 83/2023**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, **TIAGO ANDRÉ REMEYKA**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento I - Departamento Rodoviário Municipal, símbolo C-5, na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 17 de maio de 2023.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carina Fatima Fucilini Debacz

Código Identificador:73EA9669

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 91/2023**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar os servidores abaixo relacionados, para utilizar e dirigir veículos de propriedade do Município, à serviço público, na Gestão 2021 a 2024.

NOME

DENER ADEMIR LINHARES

EDSON LUIZ SILVA

TIAGO ANDRÉ REMEYKA

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 17 de maio de 2023.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carina Fatima Fucilini Debacz

Código Identificador:1D108C5B

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO Nº 56/2023 (RETIFICA A PUBLICAÇÃO DO
MESMO DECRETO FEITA NA EDIÇÃO DE 17/05/2023)**

Decreto nº 56/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2023 no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo nº 6, parágrafo 2º e seus incisos da Lei nº 665/2022, decreta:

DECRETO

Artigo 1º - Abre-se no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

| Suplementação | | | |
|--------------------------|-------|--|------------|
| 06 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 06.001 | | DIVISÃO DE PRÉ-ESCOLA | |
| 06.001.12.365.2013.2.025 | | PRÉ-ESCOLA | |
| 747 - 3.3.90.30.00.00 | 51028 | MATERIAL DE CONSUMO | 50.000,00 |
| 750 - 3.3.90.39.00.00 | 51028 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 20.000,00 |
| 06.002 | | DIVISÃO DE CRECHE | |
| 06.002.12.365.2013.2.026 | | CRECHE | |
| 749 - 3.3.90.30.00.00 | 51028 | MATERIAL DE CONSUMO | 20.000,00 |
| 06.003 | | DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 06.003.12.361.2014.2.027 | | ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 748 - 3.3.90.30.00.00 | 51028 | MATERIAL DE CONSUMO | 70.000,00 |
| 06.006 | | DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | |
| 06.006.12.361.2015.2.064 | | TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO BÁSICA | |
| 751 - 3.3.90.39.00.00 | 51028 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 40.000,00 |
| Total Suplementação: | | | 200.000,00 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superávit Financeiro, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4.320/64.

| Superávit Financeiro nas Fonte(s): | | | |
|------------------------------------|--|-----|------------|
| 51028 | Demais impostos vinculados à educação básica - Exercícios Anteriores | 104 | 200.000,00 |
| Total: | | | 200.000,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Henrique Biazotto

Código Identificador:5B9BA563

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 156/2023- RH**

PORTARIA Nº. 156/2023

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. CLAUDINEIA MENDES MACHADO, servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, relativo ao período aquisitivo de 18/05/2022 à 17/05/2023, a partir do dia 22 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de Maio de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jesiel Desplanches

Código Identificador:5C87FC1D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 155/2023- RH**

PORTARIA Nº. 155/2023

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. ARI JOÃO HARTMANN, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de MOTORISTA, relativo ao período aquisitivo de 14/02/2022 à 13/02/2023, a partir do dia 17 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de maio de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jesiel Desplanches

Código Identificador:425AF4B7

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
RESOLUÇÃO Nº.01/2023**

“Altera a Resolução nº 001, de 27 de abril de 2022 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Joel Coutinho, Presidente da Câmara de Rio Branco do Sul, sanciono a seguinte Resolução:

art. 1º Altera a redação do caput do artigo 1º:

onde está descrito:

“R\$ 800,00(oitocentos reais)”

passa a ser:

“R\$ 850.00(oitocentos e cinquenta reais)”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, 15 de Maio de 2023.

JOEL COUTINHO

Presidente

MIGUEL ELIAS CRUZ

1º Secretário

ELIANE COSTA ROSA

2º Secretária

Publicado por:

Daniel Leandro de Oliveira Neto

Código Identificador:E96C2A7F

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2023**

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco do Sul – PR.

Contratada: MARCELO VINICIUS MARTINS OLIVEIRA - ME;
CNPJ nº 08.450.287/0001-63.

Processo: Dispensa de licitação nº 05/2023.

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço de mão de obra especializada em reestruturação de rede de Internet, com instalação de novos pontos de Internet (trinta) e nova Central, além da reestruturação do sistema de câmeras.

Valor Global: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Prazo Vigência: 03 (três) meses.

Data de Assinatura: 15 de maio de 2023.

JOEL COUTINHO

Presidente

Publicado por:

Daniel Leandro de Oliveira Neto

Código Identificador:EBF24C37

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2023**

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco do Sul – PR.

Contratada: DIOGO FELIPE STANCKE LTDA; CNPJ nº 10.575.820/0001-65.

Processo: Dispensa de licitação nº 06/2023.

Objeto: Aquisição de toners (vários modelos, vide termo de referência) para suprir a

demanda anual por estes produtos nesta Casa de Leis.

Valor Global: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Prazo Vigência: 01 (um) ano.

Data de Assinatura: 15 de maio de 2023.

JOEL COUTINHO

Presidente

Publicado por:

Daniel Leandro de Oliveira Neto

Código Identificador:80063199

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2023**

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco do Sul – PR.

Contratada: MARCELO VINICIUS MARTINS OLIVEIRA - ME; CNPJ nº

08.450.287/0001-63.

Processo: Dispensa de licitação nº 07/2023.

Objeto: Aquisição de material elétrico e audiovisual para realizar a troca da central de

Internet, junto com seus novos pontos de rede (trinta), e a divisão/readequação da central de câmeras.

Valor Global: R\$ 9.082,00 (nove mil e oitenta e dois reais).

Prazo Vigência: 03 (três) meses.

Data de Assinatura: 15 de maio de 2023.

JOEL COUTINHO

Presidente

Publicado por:

Daniel Leandro de Oliveira Neto

Código Identificador:DOB3E04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
4º ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 108/2021**

Extrato: 4º Termo aditivo do Contrato nº 108/2021. Modalidade: Tomada de Preços nº 002/2021. Objeto: Contratação de serviços técnicos de engenharia para levantamento aerofotogramétrico, restituição aerofotogramétrica, perfilamento a laser, implantação de Rede de Referência Topográfica Cadastral, elaboração da base cartográfica municipal, cadastramento imobiliário e atualização da planta genérica de valores imobiliários. Motivo: Prorrogar o prazo contratual em 03 (três) meses. Contratado: Esteio Engenharia e Aerolevantamentos S.A. Prazo de Execução: 24/04/2023 a 22/07/2023. Vigência: 22/11/2024. Responsável pelo Contrato: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Data da ratificação: 20/04/2023.

ALCEU ANTONIO DE SOUZA JUNIOR

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:

Leticia de Cristo Faria

Código Identificador:B3E76EFE

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 3283/2023**

(Iniciativa: Vereador Ricardo Gonçalves Furquim)

Reconhece os rodeios campeiros como patrimônio cultural, prática esportiva e de relevante importância social e econômica para o Município.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido oficialmente no Município de Rio Negro, o rodeio campeiro, praticado pelos Centros de Tradições Gaúchas (CTGs), Canchas de Laço e outras organizações, sendo elas tradicionalistas ou não, como patrimônio cultural, prática esportiva e de relevante valor social e econômico para o Município.

Parágrafo único. Consideram-se rodeios as provas equestres e atividades de montaria ou de cronometragem, nas quais é válida a habilidade do(a) participante em dominar o animal com perícia, tais como:

Montarias;

Prova de tambor;

III - Cavalgada;

IV - Prova de laço;

V - Prova de rédeas;

VI - Vaca parada;

VII - Gineteada;

VIII - Prova de couro;

IX - Chasque;

X - Etapas do freio de ouro;

XI - Paleteadas;

XII - Enduro equestre;

XIII - Exposição morfológica; e

XIV - Carreiras.

Art. 2º A realização de rodeios e demais práticas esportivas previstas nesta Lei, deverão observar os cuidados com os animais e com as normas sanitárias vigentes, além de respeitar estritamente o que estabelecem os órgãos competentes.

Art. 3º O Município poderá realizar ações de ampla divulgação sobre a importância cultural, social e econômica, especialmente na semana em que os CTGs comemoram a semana Farroupilha ou quando da promoção de Rodeios Oficiais e/ou comemorativos ao aniversário do Município.

Art. 4º O Município fica autorizado a conceder benefícios / incentivos nos Rodeios Oficiais, tanto logísticos, assim como outras formas de apoio, como: dispor ambulâncias e pessoal técnico para prestar os primeiros socorros em caso de acidentes, equipamentos e máquinas, energia, água e outros necessários para o bom desenvolvimento dos eventos oficiais promovidos pelos CTGs formalmente constituídos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 17 de maio de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:1F519930

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 528/2023**

Dispõe sobre nomeação de Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, conforme específica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, Comissão Organizadora responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, a ser realizado com o propósito de contratar por período determinado, profissionais para atuação na Secretarias Municipal de Saúde, deste município.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º da presente Portaria, fica assim constituída:

Presidente:

| | |
|-----------------------|-----------------------|
| I – Marlene Schreiner | Matrícula nº 2219-5/1 |
|-----------------------|-----------------------|

Membros:

| | |
|-----------------------------------|-----------------------|
| II – Rosana Aparecida Barão Balan | Matrícula nº 2092-3/2 |
| III – Vanessa Train | Matrícula nº 2042-7/1 |

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 17 de maio de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador: 1A9DF678

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 529/2023**

Dispõe sobre nomeação de Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, conforme específica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, Comissão Examinadora responsável pelo Processo Seletivo Simplificado (avaliação e julgamento), a ser realizado com o propósito de contratar por período determinado, profissionais para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º da presente Portaria, fica assim constituída:

Presidente:

| | |
|-----------------------|-----------------------|
| I – Marlene Schreiner | Matrícula nº 2219-5/1 |
|-----------------------|-----------------------|

Membros:

| | |
|---------------------------------------|-----------------------|
| I – Camila Schafhauser | Matrícula nº 2186-5/3 |
| II – Juliana Schuster Semmer Krambeck | Matrícula nº 2554-2/1 |
| III – Rosana Aparecida Barão Balan | Matrícula nº 2092-3/2 |

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 17 de maio de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador: 102B9F11

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 530/2023**

Concede licença prêmio para a servidora municipal Maria Grasiela Ruthes Faustino, conforme específica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal n.º 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 1º de julho a 30 de julho de 2023, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora municipal **Maria Grasiela Ruthes Faustino**, com matrícula nº 2602-6/1, ocupante do cargo de “Agente Comunitário de Saúde”, nível “AGENTES”, admitida em 07 de maio de 2018, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2023.

Rio Negro, 17 de maio de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador: 63A2D0B1

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 531/2023**

Concede licença prêmio para o servidor municipal Hamilton Ratacheski, conforme específica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo n.º 103, da Lei Municipal n.º 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 03 de julho a 1º de agosto de 2022, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, para o servidor municipal **Hamilton Ratacheski**, com matrícula nº 0730-7/3, ocupante do cargo de “Médico Clínico Geral”, nível “20-I”, admitido em 1º de agosto de 2002, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de julho de 2023.

Rio Negro, 17 de maio de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador: 23B1E766

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 002 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
– Nº 290 PROCESSO Nº 432 /2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
154/2022**

Aos dezesseis dias do mês de maio de 2023 o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **JAMES KARSON VALÉRIO**, CPF/MF sob o número 462.174.799-15 e **BENEFICIÁRIO(A): IDEAL GUAPO LTDA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **03.626.094/0002-88**, sediada na Rua NICOLAU MADER, nº 620, CENTRO, município de Rio Negro - PR, neste ato representado pelo(a) seu(ua)

REPRESENTANTE LEGAL, **ABRÃO JOSÉ SIMÃO NETO**, Portador(a) da Carteira de Identidade nº **31991773 SSP/PR** e do CPF/MF nº **410.870.209-30**, devidamente qualificado (a) nos autos do processo, bem como junto ao **SICAF** (Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores) do Governo Federal. **RESOLVEM REEQUILIBRAR PREÇOS** conforme segue: **1 – DO OBJETO:** Fornecimento de diesel. Conforme prerrogativas da alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, parecer técnico e parecer jurídico anexos ao processo fica reequilibrado o valor do objeto, **a partir de 17/05/2023** do corrente, conforme segue:

| Item | Especificação | Preço Atual | Preço reequilibrado |
|------|-----------------|-------------|---------------------|
| 2 | ÓLEO DIESEL S10 | 5,69 | 4,89 |

2– As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente TERMO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:043D5B75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO REF.: LICITAÇÃO
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 24/2023
CREDENCIAMENTO N.º 003/2023

O Município de Rio Negro, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e com fulcro ao edital de Credenciamento nº 003/2023 do processo de Inexigibilidade nº 024/2023, considerando a regularidade da documentação apresentada conforme análise da Comissão Municipal de Licitação, designada pela Portaria 1258/2022, resolve credenciar as seguintes proponentes para a execução do objeto.

| Ordem credenciamento | de Proponente | CPF/CNPJ | Data da Proposta |
|----------------------|---------------------------|--------------------|------------------|
| 1º | M&M Lavagem Automotiva | 20.204.258/0001-17 | 10/04/2023 |
| 2º | Walkiria Pfeiffer Lavacar | 26.735.500/001-65 | 04/05/2023 |

Registre-se que as empresas se credenciaram até a data limite estipulada no respectivo edital e será feita a contratação dividindo os itens em quantidades iguais a cada credenciada, conforme as propostas apresentadas.

Publique-se.

Rio Negro, 17 de maio de 2023.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:2DD1F470

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N.º 74– PROCESSO N.º 168/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO VEÍCULO RENAULT SANDERO, PLACA AZI 2970. **PROponente:** JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI. **CNPJ:** 01.560.884/0001-00. **VALOR:** R\$ 477,00 (quatrocentos e setenta e sete reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 75 da Lei 14.133/21.

Rio Negro, 16 de maio de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO/
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:D9350E2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 76 – PROCESSO N.º
165/2023

OBJETO: Revisão de veículo em concessionária autorizada, 140.000 Km do veículo Mercedes Benz Sprinter, placa BCR - 7E23 **PROponente:** MALLON CONCESSIONARIA DE VEICULOS COMERCIAIS LTDA **CNPJ:** 81.648.115/0005-12. **VALOR:** R\$ 1.956,33 (um mil novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos). **PRAZO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 75, inciso IV da Lei 14.133/21.

Rio Negro, 17 de maio de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO /
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:29D1615D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N.º 77– PROCESSO N.º 170/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM SUPORTE PEDESTAL PARA TELEVISÃO **PROponente:** CW ELETRO COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA **CNPJ:** 39.446.296/0001-04. **VALOR:** R\$ 548,00 (quinhentos e quarenta e oito reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 75 da Lei 14.133/21.

Rio Negro, 17 de maio de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO/
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:0A4014E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 45/2023

OBJETO: Revisão de 500 horas da Máquina Motoniveladora XCMG. **CNPJ:** 22.087.311/0001-72. **JUSTIFICATIVA** É a única concessionária autorizada e é representante exclusiva da Marca, no Estado do Paraná. **VALOR TOTAL:** R\$ 12.912,00 (doze mil novecentos e doze reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05(cinco) dias. **Fundamentação Legal:** Caput do Artigo 74 da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Rio Negro, 17 de maio de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:EC247433

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 46/2023

OBJETO: Inscrição da equipe de Handebol de Rio Negro na Liga Metropolitana de Handebol 2023, categoria adulto masculino. **CNPJ:** 28.268.658/0001-06. **JUSTIFICATIVA** A empresa é a promotora do evento Liga Metropolitana de Handebol. **VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05(cinco) meses. **Fundamentação Legal:** Caput do Artigo 74 da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Rio Negro, 17 de maio de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:E71F7C71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 038/2023
UASG 987823

Processo: 161/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE EVENTOS PARA ORGANIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO E REALIZAÇÃO DA "19ª FESTA DA COLONIZAÇÃO", EM COMEMORAÇÃO AOS 153 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE RIO NEGRO/PR. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 19/05/2023 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 19/05/2023 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **02/06/2023** às **08:30h** no site www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.**

Rio Negro, 15 de maio de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:85319A11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 39/2023
REGISTRO DE PREÇOS UASG 987823

Processo: 153/2023. Objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 19/05/2023 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 19/05/2023 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **31/05/2023** às **08:30h** no site www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.**

Rio Negro, 17 de maio de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:11F34B10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.401/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei: RESOLVE:

Art. 1º. Fica cedido integralmente à Secretaria de Defesa Agropecuária – DAS/MAPA o servidor **ALESSANDRO VIEIRA ULINSKI**, matrícula 378166-6/1, ocupante do cargo de Veterinário – PSS contratado sob regime especial, para exercício do cargo de **VETERINÁRIO**.

Art 2º. A cessão perdurará até o término do contrato temporário do servidor, ou por solicitação do Município ou da Secretaria de Defesa Agropecuária – DAS/MAPA.

Parágrafo único. O ônus remuneratório do servidor continuará sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Rolândia.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de Maio de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

HORACIO FERNANDES NEGRÃO FILHO
Secretário Municipal de Administração (Interino)

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:99A61D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 024/2023

PROCESSO Nº 126/2023

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade de Licitação nº 024/2023 de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Assunto: Consultoria para criação de Relatório de Gestão de Pessoal a ser gerado através do sistema utilizado por esta Prefeitura.

Valor Total: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

Dotação/Fonte de Recursos: 04 – Secretaria Municipal de Administração; 01 – Coordenadoria Geral; 041220004.2.012.3390.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação.

Favorecido: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS; CNPJ: 00.165.960/0001-01.

Fundamento: Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e alterações.

Rolândia, 17 de maio de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:01A9BB1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
71/2023 - PMR. PROCESSO Nº 127/2023.

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de um caminhão frigorífico, da categoria leve, para transporte de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar, conforme as características descritas no Anexo I.

Critério de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R\$: 647.333,33.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13:00 horas do dia 31/05/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 31/05/2023.

LOCAL: <https://comprasbr.com.br/> “Acesso Identificado”.

Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 17 de Maio de 2023.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:ED204359

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
72/2023 - PMR. PROCESSO Nº 128/2023.

Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para eventual aquisição de material gráfico para a Secretaria de Cultura e Turismo e de Assistência Social, com as características descritas no Anexo I.

Critério de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R\$: 27.634,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13:00 horas do dia 01/06/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 01/06/2023.

LOCAL: <https://comprasbr.com.br/> “Acesso Identificado”.

Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 17 de Maio de 2023.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:88BF2A4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADITIVO

Aditivo Nº.: 01/2023 - Contrato Nº: 04/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho

Contratada.: ESPLENDORA_OBRAS LTDA

Valor: R\$ 0,00

Vigência: Início: 17 de maio de 2023 Término: 17 de agosto de 2023

Licitação: Tomada de Preço Nº.: 01/2023

Recursos: Dotação: 519 - 1 . 15002 . 23 . 695 . 19 . 1.12 . 0 . 449051 Obras e Instalações

578 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 449051 Obras e Instalações

352 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 449051 Obras e Instalações

Objeto: CONSTRUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL - PARQUE DE EXPOSIÇÕES CONTENDO: PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM, CALÇADAS, ILUMINAÇÃO, PERGOLADO, GRAMA, LIXEIRAS E BANCOS

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho-Paraná, 16 de maio de 2023.

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:69F6ECFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- Licitação nº: 04/2023
- Modalidade: Dispensa por Justificativa
- Data Homologação: 17/05/2023
- Objeto da Licitação: Aquisição de compressores de ar odontológicos isentos de óleo, por um período de 12 meses.
- Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

7032 - JGS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS
(05.341.610/0001-72)

Item 1, 2 ----- R\$ 15.372,00

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho, 17/05/2023

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:30F4700C

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 10 ___ DEMONSTRATIVO DA PROJECAO _
ATUARIAL _ DO _ REGIME DE PREVIDENCIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Março a Abril 2023

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) **R\$ 1,00**

FONTE: Sistema e-Pública (2144-4510-840). Unidade Responsável: .

Data da emissão: 17/05/2023 e hora de emissão: 11:32.

Obs.: Este Relatório não se aplica a esta Entidade. Não houve movimento no período.

1 / 1

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:2402AB64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

**DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 565/2023****DECRETO Nº.565, DE 17 DE MAIO DE 2023**

Súmula: Prorrogação vigência de contratos de trabalho de Teste Seletivo Edital 001/2022 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogada pelo prazo de 01 (um) ano o contrato de trabalho das Professoras, Psicóloga e Agente Educacional I constante do Decreto de Nomeação 331/2022 de 18/05/2022. Conforme Edital Nº001/2022 de 01/04/2022 com base no Artigo 3 da Lei Municipal 037/2017.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 17 de Maio de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:7E3F284B

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 409/2023**

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 22 de maio de 2023, 05 (cinco) dias de férias ao servidor público municipal **JOÃO AUGUSTO RITA**, matrícula 2711-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, férias correspondentes ao período aquisitivo de 2022/2023.

Art. 2º. Serão convertidos 10 (dez) dias da referida férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 1108/2005.

Art. 3º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 27 de maio de 2023.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de maio de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:F33FABE3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 410/2023**

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 22 de maio de 2023, 05 (cinco) dias de férias a servidora pública municipal **ELAINE CRISTINA DA SILVA**, matrícula 3376-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, férias correspondentes ao período aquisitivo de 2022/2023.

Art. 2º. Serão convertidos 10 (dez) dias da referida férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 1108/2005.

Art. 3º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 27 de maio de 2023.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de maio de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:6A7FB31B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 411/2023**

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 1 (uma) diária no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **LUCIANI PORCINELLI PELISSARI GUERGOLET**, matrícula 3389-1, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO II**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de participar do curso sobre “Documentação Escolar e Logística”, no dia 22 de maio de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de maio de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:3DA3BC16

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 412/2023**

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são

conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 1 (uma) diária no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **EDILÉIA CRISTINA VERSORI**, matrícula 1921-1, ocupante do cargo de **DIGITADOR**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de participar do curso sobre “Documentação Escolar e Logística”, no dia 22 de maio de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de maio de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:1561F42D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 413/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 1 (uma) diária no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **EDIRLENE TATIANE VERSORI LAZARINO**, matrícula 3484-1, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de participar do curso sobre “Documentação Escolar e Logística”, no dia 22 de maio de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de maio de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:1C56BF27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 414/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 1 (uma) diária no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **MARIA MADALENA ARAUJO DA SILVA**, matrícula 6611-1, ocupante do cargo de **DIGITADOR**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de participar do curso sobre “Documentação

Escolar e Logística”, no dia 22 de maio de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de maio de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:BD10B123

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 415/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** a partir de 18 de maio de 2023 a servidora pública municipal **GEOVANA DOS SANTOS COELHO**, matrícula 35431-1, para desempenhar as funções como **CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS**, com fulcro na Lei Municipal nº 1.554/2022.

Art. 2º. Conceder gratificação de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com o anexo 1 da Lei Municipal nº 1.554/2022.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de maio de 2023.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:753C6CA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 416/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 1.650.151/SSPPR e do CPF nº 360.754.509-04, residente e domiciliado na rua José Galdino da Costa S/N – centro – Santa Amélia – Paraná, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** a partir de 18 de maio de 2023, a Sra. **TAYNÁ REGINA ROCHA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG. nº 52.341.470-5/SSPSP e do CPF nº 466.706.648-26, residente e domiciliada na Rua Jose Paulino Carvalho nº 239, Centro – Santa Amélia – PR, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, de acordo com a lei municipal nº 1.554/2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de maio de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:29934A7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 417/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 1 (uma) diárias no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **MARCELO BATISTA AJO**, matrícula 3406-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, para deslocamento até a cidade de Bandeirantes - PR, com o objetivo de transportar atletas de futebol, no dia 21 de maio de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de maio de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:22CDD40C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº08-2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº08-2023

CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87, **CONTRATADOOPUS ACESSORIA E PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 88.916.135/0001-42, com sede na Avenida Carlos Gomes bairro auxiliadora, nº 1492, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, CEP 90.480-002, neste ato representada por seu Representante Legal o **JONATHAS SANTOS ZAFFARI**, portador da Carteira de Identidade nº7.050.074.33-1 e CPF nº 830.547.150-00, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de 01 (uma) única apresentação do cantor “Daniel”

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 30/09/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/04/2023

Santa Cecília do Pavão, 24 de Abril de 2023.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:E5431938

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº012-2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº012-2023

CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87, **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa e **DE PAULA PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.506.295/0001-11, localizada à RUA Rosais do Silêncio, nº 117, Bairro Santa Geneveva, CEP: 74670-070, representada pelo representante legal, o Sr. ANGELA MARIA RODRIGUES, brasileira, portadora da CI.RG 19.259.339-0 SSP/SP e CNPF/MF nº 118.009.728-90., a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de 01 (uma) única apresentação dos cantores “DI PAULO E PAULINO”

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 30/09/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/05/2023

Santa Cecília do Pavão, 11 de Maio de 2023.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:71A9E378

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº08-2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº08-2023

CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87, **BV MUSIC LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 43.708.384/0001-04, com sede na RUA LINDA THOME TRABULSI bairro parque residencial damha V, nº 416, São Jose do Rio Preto, são Paulo, CEP 15.061-777, neste ato representada por seu Representante Legal o **MARCOS ROGERIO CARLESSE**, portador da Carteira de Identidade nº4.461.835-4 e CPF nº818.938.179-20, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA****OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a contratação de 01 (uma) única apresentação do cantora “Bruna Viola”

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 30/09/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/05/2023

Santa Cecília do Pavão, 03 de Maio de 2023.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:20524271

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
PORTARIA Nº 015/2023

PORTARIA Nº 015/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERA a pedido o Senhor **ISAIAS DA LUZ JUNIOR** portador RG.10.393.216-5e do CPF: 064.889.909-85, do Cargo de **SECRETARIO (A) GERAL DE GABINETE**, do Município de Santa Cecília do Pavão a partir desta data, conforme Requerimento SG 119/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 24 de abril 2023

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:867EC553

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
PORTARIA Nº 016/2023

PORTARIA Nº 016/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **JOSE PEREIRA DE MORAES**, portador do RG nº 1.943.212-2 SSP/PR e do CPF sob nº 362.622.779-00, para Cargo de **SECRETARIO (A) GERAL DE GABINETE** do Município de Santa Cecília do Pavão, a partir de 25 de abril de 2023, que o Senhor José Pereira de Moraes, optou por receber seus subsídio do mandato eletivo de Vereador na Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, isto, com fulcro no art. 23, §5º da Lei Orgânica Municipal de Santa Cecília do Pavão, assim como em conformidade com a Resolução nº 002.2023

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 25 de abril de 2023

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:59B90B94

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
PORTARIA Nº 017/2023

PORTARIA Nº 017/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** por **MUDANÇA DE CARGO** a senhora **MICHELE SOARES DE JESUS**, inscrito no CPF: 036.884.689-02 RG 8.762.020-4, para o cargo de **DIRETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL**, percebendo seus vencimentos de acordo com Lei 496/2007, tabela " B " CC 03, ficando **EXONERADO** do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE**, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 02 de maio de 2023

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:B96F8B71

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
PORTARIA Nº 018/2023

PORTARIA Nº 018/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a senhora **JUVILIANA ALEXANDRA MONTEIRO LUCIANO**, inscrito no CPF: 093.358.129-78 para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01/05/2023, percebendo seus vencimentos de acordo com Lei 496/2007, tabela " B " Símbolo CC-04.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 02 de maio de 2023

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:5B13D9BA

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
PORTARIA Nº 019/2023

PORTARIA Nº 019/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **EXONERADO** o senhor **DANIEL CARDOSO DOS SANTOS**, inscrito no CPF: 028.802.669-12 RG 6.700.007-02, do cargo de **SECRETARIO (A) DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS** a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 10 de maio de 2023

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:7E56DA42

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
PORTARIA Nº 020/2023

PORTARIA Nº 020/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **EXONERADO** o senhor **EDIMAR COVRE**, inscrito no CPF: 023.039.809-09 RG 7.124.585-3, do cargo de **DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE** a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 10 de maio de 2023

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:CC47AD81

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
PORTARIA Nº 021/2023

PORTARIA Nº 021/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o senhor **DANIEL CARDOSO DOS SANTOS**, inscrito no CPF: 028.802.669-12 RG 6.700.007-02, para o cargo de **DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE** do Município de Santa Cecília do Pavão, a partir de 11 de maio de 2023, percebendo seus vencimentos de acordo com a Lei 672/2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 11 de maio de 2023

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:E8403AB4

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 001/2023 EDITAL DE
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES Nº 007/2023

CONCURSO PÚBLICO 001/2023
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES Nº 007/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Especial de Concurso criada pela Portaria nº 61/2022 torna público aos interessados o Edital de Local de Prova Objetiva do Concurso 001/2023.

Art. 1º A Prova Objetiva será aplicada no dia **28 DE MAIO DE 2023**, nas cidades de **Santa Cecília do Pavão e Nova Santa Bárbara/PR**, conforme Arts. 2º, 3º e 4º. É de responsabilidade do candidato a leitura do Edital na íntegra.

Art. 2º Devido ao número de inscritos não comportar na cidade de Santa Cecília do Pavão, conforme previsto em Edital de Abertura os candidatos aos cargos: **CIRURGIÃO DENTISTA, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, MÉDICO CLÍNICO GERAL,**

NUTRICIONISTA, PROFESSOR, PROFESSOR/PEDAGOGO E TÉCNICO EM RADIOLOGIA irão realizar a Prova na cidade de **NOVA SANTA BÁRBARA/PR**. Os demais cargos irão realizar a Prova na cidade de Santa Cecília do Pavão/PR.

Art. 3º Os inscritos nos cargos: **MECÂNICO, OPERADOR DE MÁQUINAS, PINTOR, AGENTE PATRIMONIAL, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, CIRURGIÃO DENTISTA II, ENFERMEIRO, MÉDICO CLÍNICO GERAL II E PROFESSOR** irão realizar a Prova Objetiva no **período da manhã**, com duração de 3h, conforme horários a seguir (horário oficial de Brasília):

Abertura do Portão: 08h

Fechamento do Portão: 08h45min

Início da Prova: 09h

Art. 4º Os inscritos nos cargos: **COLETOR DE LIXO, TRATORISTA AGRÍCOLA, MOTORISTA, RECEPCIONISTA/ATENDENTE, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, ANALISTA DE SISTEMAS, BERÇARISTA, ENGENHEIRO CIVIL, FISIOTERAPEUTA, NUTRICIONISTA E PROFESSOR/PEDAGOGO** irão realizar a Prova Objetiva no **período da tarde**, com duração de 3h, conforme horários a seguir (horário oficial de Brasília):

Abertura do Portão: 13h

Fechamento do Portão: 13h45min

Início da Prova: 14h

Art. 5º Os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do da Prefeitura Municipal de **Santa Cecília do Pavão**, **link** Área Restrita do Candidato e imprimir o **Cartão de Informação do Local de Prova** onde constam as informações completas sobre o local de prova como o nome do Colégio, endereço, número da sala, e demais informações importantes. Obs.: O Cartão de Informação do Local de Prova só é possível ser visualizado de um **computador** e/ou na versão para *desktop* quando o acesso for de celular. Não é necessário apresentá-lo no Local de Prova.

Art. 6º Para realização da Prova é obrigatória a apresentação de **DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL COM FOTO**. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/09/1997. Em caso de perda ou roubo dos documentos, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência emitido nos últimos 30 (trinta) dias, que será retido pela coordenação. **NÃO SERÃO PERMITIDOS** outros documentos que não constam no Edital de Abertura ou protocolos, ainda que autenticados, e documento de forma digital.

Art. 7º Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 45min (quarenta e cinco minutos) do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de prova, munidos de **caneta de tinta azul ou preta de corpo transparente** para preenchimento da Folha de Respostas, e do **DOCUMENTO ORIGINAL COM FOTO** conforme descrito acima.

Art. 8º O Instituto UniFil aconselha aos candidatos que **NÃO** levem equipamentos eletrônicos e/ou quaisquer outros objetos não permitidos, conforme Edital de Abertura, estando sujeito a eliminação do Concurso Público.

Art. 9º Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de nenhum candidato após o fechamento dos portões; realização da Prova sem o documento de identificação oficial original com foto ou realizar a prova em outro local que não seja o informado no Cartão de Informação do Local de Prova. Também não serão permitidos acompanhantes dentro dos locais de prova (exceto no caso de lactantes).

Art. 10º Conforme Lei nº 10.014 de 1992 é proibido fumar nas dependências das Escolas, mesmo que no pátio. Não será permitido uso de celular e quaisquer aparelhos de comunicação nas dependências das Escolas, inclusive tirar fotos, mesmo que no pátio.

Art. 11º Não haverá segunda chamada para realização das provas, independente de qualquer situação alegada, nem tolerância para fechamento dos portões.

Art. 12º Recomendamos o uso de MÁSCARA FACIAL dentro das salas, LEVAR GARRAFA DE ÁGUA transparente e sem rótulo. **NÃO** será permitido aglomerações nos pátios os candidatos devem direcionar diretamente para sua sala.

Art. 13º Em caso de dúvidas os candidatos poderão enviar e-mail para contato@institutounifil.com.br e/ou pelo telefones 43 3375-7313 ou 3375-7353 de segunda-feira a sexta-feira das 09h às 12h e das 13h30min às 17h.

Art. 14º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cecília do Pavão, 18 de maio de 2023.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:8541A9DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 688-2023 REFORMA UBS

LEI Nº 688/2023

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), destinado a *Reforma (aditivo) das UBS de Santa Esmeralda e Ivaína*, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

| | | |
|------------------------------------|--|------------------|
| 07.000 | Secretaria de Saúde | |
| 07.001 | Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.000.0000.0.000 | Saúde | |
| 10.301.0000.0.000 | Atenção Básica | |
| 10.301.0030.0.000 | Atenção Básica à Saúde | |
| 10.301.0030.1.032 | Reforma, Ampliação e Adequação das Unidades de Saúde | |
| 4.0.00.00.00.00 | Despesas de Capital | |
| 4.4.00.00.00.00 | Investimentos | |
| 4.4.90.00.00.00 | Aplicações Diretas | |
| 4.4.90.51.00.00 | Obras e Instalações | |
| Fonte 1501 | Receita de Alienação de Ativos - Exercício Corrente | 60.000,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO | | 60.000,00 |

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei far-se-á mediante ao Cancelamento de Dotação do Orçamento Vigente (Quadro – a).

| a) CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE | | |
|---|----------------------|--|
| 02.000 | Governo Municipal | |
| 02.001 | Gabinete do Prefeito | |
| 04.000.0000.0.000 | Administração | |
| 04.122.0000.0.000 | Administração Geral | |

| | | |
|------------------------------------|---|------------------|
| 04.122.0002.0.000 | Administração Geral do Município | |
| 04.122.0002.2.002 | Manutenção do Gabinete do Prefeito | |
| 4.0.00.00.00.00 | Despesas de Capital | |
| 4.4.00.00.00.00 | Investimentos | |
| 4.4.90.00.00.00 | Aplicações Diretas | |
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | |
| Fonte 1501 | Receita de Alienação de Ativos - Exercício Corrente | 60.000,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO | | 60.000,00 |

Artigo 3º - Fica o projeto criado por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2023, e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de maio de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:D4299E10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.253/2023

DECRETO N.º 2.253/2023

Homologa o processo licitatório, modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 005/2023 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n.º 9.648/98, Lei n.º 12.462/11 e Lei n.º 13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 005/2023, a qual objetiva concretização do contrato de repasse n.º 928748/2022/MDR/CAIXA – Operação 1082811-59 – Programa Mobilidade Urbana, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, neste ato representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Santa Cruz de Monte Castelo, a Contratação de empresa especializada em pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, 42.018,36m², tudo de acordo com planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma de desembolso.

Art. 2.º - Fica adjudicado à Pessoa Jurídica empresa PLANURB PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ de n.º 22.849.348/0001-90, com sede na Rua Marechal Candido Rondon, 1.313, centro, CEP: 87.704-060, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, com valor total de R\$5.744.116,07 (cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, cento e dezesseis reais e sete centavos);

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 17 dias do mês de maio do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:E304BC18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 9º, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

CONVOCA

Toda a população para a audiência pública a realizar-se no dia 30 de maio de 2023, com início às 17h00min, com o objetivo de participar da avaliação do cumprimento das metas fiscais relativamente ao Primeiro Quadrimestre de 2023.

A audiência pública será realizada no Auditório da Câmara Municipal, localizada à Rua das Guianas, no 735, em Santa Cruz de Monte Castelo - Pr.

Santa Cruz de Monte Castelo - Paraná, 17 de maio de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jhonatan William dos Santos

Código Identificador:D31632E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA

Processo Licitatório nº 81/2023

Pregão na forma Eletrônica nº 45/2023

Do Objeto; onde se lê:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Equipamentos Odontológicos, com aplicação de peças/acessórios e serviços especializados, quando necessários, calibração e teste de segurança elétrica dos equipamentos instalados, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste-PR, para um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), com recursos próprios, estaduais e federais.

Leia -se:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Equipamentos Odontológicos, com aplicação de peças/acessórios e serviços especializados, quando necessários, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste-PR, para um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), com recursos próprios, estaduais e federais”.

Santa Izabel do Oeste, 17 de maio de 2023.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila de Carli Grabovski

Código Identificador:0E1A8B8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 167/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Processo dispensa Nº17/2023.

EXTRATO

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada: EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL LTDA - ME;

Objeto:

Aquisição de Cadernos Pedagógicos em atendimento a Programas da Secretaria Municipal de Educação.

Valor:

R\$ 8.010,00 (Oito Mil e Dez Reais).

Prazo de Execução: 14/05/2024.

Prazo de Vigência: 15/07/2023.

Data da Assinatura: 17/05/2023.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Mara Dalek

Código Identificador:972DF685

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 110/2023 DATA: 17/05/2023 CONCEDE FÉRIAS
AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

| NOME | CARGO | PERÍODO GOZO | DE | DATA RETORNO | DE |
|-------------------|--------------------------------|--------------------------|----|--------------|----|
| FERNANDO TORTELLI | ISEDERIO Agente Administrativo | 12/05/2023 10/06/2023 | a | 11/06/2023 | |

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo em 12 de maio de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2023.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luana Stracher França

Código Identificador:320C73B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º
040/2021

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155,

Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **DASKO PRESTADORA DE SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ 40.017.016/0001-21, localizada na Estrada da Limeira, s/n, Sala 01, Saída para Limeira, Município de Pitanga-Pr, neste ato representada pela Sra. **Marlene Dasko**, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 017.375.519-42, e cédula de identidade n.º 7.295.890-0, residente e domiciliado Saída para Limeira, s/n, Município de Pitanga-Pr, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, e Art. 65 Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Terceira do Contrato Administrativo n.º 040/2021.

PARAGRAFO PRIMEIRO: De acordo com disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, fica aditivado no Contrato Administrativo n.º 040/2021, sendo:

LOTE 01 - Prestação de Serviços de Enfermeiro (a) 40 hrs semanais para atuar junto ao Pronto Atendimento, em serviços de escala conforme designado pela Secretaria Municipal de Saúde, com valor unitário de **R\$ 4.485,00 (Quatro Mil e Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais)** mensal.

LOTE 02 - Prestação de Serviços de Enfermeiro (a) 40 hrs semanais para atuar junto ao Pronto Atendimento, em serviços de escala conforme designado pela secretaria de saúde, com unitário de **R\$ 4.485,00 (Quatro Mil e Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais)** mensal.

LOTE 04 - Prestação de Serviços de Enfermeiro (a) 40 hrs semanais para atuar junto a UBS São José, com valor unitário de **R\$ 4.485,00 (Quatro Mil e Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais)** mensal.

LOTE 05 - Prestação de Serviços de Enfermeiro (a) 40 hrs semanais para atuar junto ao UBS do Ouro Verde, com valor unitário de **R\$ 4.485,00 (Quatro Mil e Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais)** mensal.

LOTE 06 - Prestação de Serviços de Enfermeiro (a) 40 hrs semanais para atuar junto ao CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, com valor unitário de **R\$ 4.485,00 (Quatro Mil e Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais)** mensal.

Valor Total do Contrato: passa de R\$ 641.880,00 (Seiscentos e Quarenta e Um Mil Oitocentos e Oitenta Reais), para R\$ 664.305,00 (Seiscentos e Sessenta e Quatro Mil Trezentos e Cinco Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 3ª, fica prorrogado por 30 (Trinta) dias, vigorando assim até 09/06/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 10 de Maio de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os participantes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 09 de Maio de 2023.

| | |
|----------------------|---|
| OSCAR DELGADO | |
| Prefeito Municipal | DASKO PRESTADORA DE SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA |

Testemunhas

| | |
|-----------------------------|---------------------|
| Odair José Ferreira de Lima | Fernando Lopes |
| RG: 6.013.796-0 | RG: 7.605.179-8 |
| CPF: 857.956.159-00 | CPF: 033.183.689-03 |

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:345CC242

LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º
039/2021

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **SCHEEL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 31.727.529/0001-35, situada na Av. Sete de Setembro, 432, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pela Sra. **GRAZIELLE APARECIDA SCHEEL**, portador da cédula de Identidade sob n.º 8.175.655-4 e CPF sob n.º 060.843.219-92 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, e Art. 65 Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Terceira do Contrato Administrativo n.º 039/2021.

PARAGRAFO PRIMEIRO: De acordo com disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, fica aditivado no Contrato Administrativo n.º 039/2021, sendo:

LOTE 03 - Prestação de Serviços de Enfermeiro (a) 40 hrs semanais para atuar junto ao UBS Rio do Tigre, com valor unitário de **R\$ 4.485,00 (Quatro Mil e Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais)** mensal.

LOTE 11 - Prestação de Serviços de Técnico (a) em Radiologia 24 hrs semanais com valor unitário de **R\$ 2.190,00 (Dois Mil e Cento e Noventa Reais)** mensal.

LOTE 12 - Prestação de Serviços de Técnico (a) em Radiologia 24 hrs semanais com valor unitário de **R\$ 2.190,00 (Dois Mil e Cento e Noventa Reais)** mensal.

Valor Total do Contrato: passa de R\$ 839.160,00 (Oitocentos e Trinta e Nove Mil Cento e Sessenta Reais), para R\$ 848.025,00 (Oitocentos e Quarenta e Oito Mil e Vinte e Cinco Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 3ª, fica prorrogado por 30 (Trinta) dias, vigorando assim até 09/06/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 10 de Maio de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os participantes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 09 de Maio de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

SCHEEL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

Testemunhas

Odair José Ferreira de Lima
RG: 6.013.796-0
CPF: 857.956.159-00

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:029B4B7C

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PALESTRA DA 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTABELECIDADA EM LEI FEDERAL E MUNICIPAL 293/2010, DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.”

Assim, com base no Art. 24, Inciso XIII da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 17 de Maio de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 056/2023

REFERENTE: DISPENSA N.º15 /2023

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PALESTRA DA 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTABELECIDADA EM LEI FEDERAL E MUNICIPAL 293/2010, DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.”.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: EMPRESA OUTRO OLHAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ 28.190.861/0001-07, com sede na Rua Dr. João Gonçalves Padilha, 798, Centro, Sala 01, CEP 85.200-000, Município de Pitanga/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 2.580,00 (Dois mil quinhentos e oitenta reais)

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto nos incisos XIII do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste - PR, 17 de Maio de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane

Código Identificador:35FE22BE

LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ref.: **PROCESSO N.º 054/2023**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2023

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa **FEDERAÇÃO PARANAENSE DE MOTOCICLISMO**, inscrita no CNPJ sob n.º 76.659.572/0001-49, estabelecida à Rua Irmãs Paulina, 5043, Bairro Novo Mundo, CEP 81.020-230, Curitiba-Pr, para a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O EVENTO DO MOTOCICLISMO NOS DIAS 08 E 09 DE JULHO DE 2023 NA ASERB ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.**”

Assim, com base no Art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 17 de Maio de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

REFERENTE: Processo Licitatório n.º 054/2023
Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2023

OBJETO: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O EVENTO DO MOTOCICLISMO NOS DIAS 08 E 09 DE JULHO DE 2023 NA ASERB ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.**”.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob n.º. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: **FEDERAÇÃO PARANAENSE DE MOTOCICLISMO**, inscrita no CNPJ sob n.º 76.659.572/0001-49, estabelecida à Rua Irmãs Paulina, 5043, Bairro Novo Mundo, CEP 81.020-230, Curitiba- Pr.

VALOR TOTAL: R\$ 41.490,00 (Quarenta e um mil quatrocentos e noventa reais).

De acordo com o disposto no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações da Lei Federal nº 8.883/94, **DECLARO RATIFICADO** o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023.

Santa Maria do Oeste, 17 de Maio de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane

Código Identificador:8E9B4CEC

LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ref.: **PROCESSO N.º 055/2023**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2023

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa **APK BANDA SHOW LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 29.040.248/0001-68, estabelecida à Rua Luiz Leiria, 1125, Pavmto/Terreo - Entre Rios, CEP 85.710-000, Santo Antonio do Sudoeste - PR, para a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BANDA PARA EXECUÇÃO DO FESTIVAL DA FEST'OESTE NOS DIAS 08 E 09 DE JULHO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.**”

Assim, com base no Art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 17 de Maio de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

REFERENTE: Processo Licitatório n.º 055/2023
Inexigibilidade de Licitação n.º 003/2023

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BANDA PARA EXECUÇÃO DO FESTIVAL DA FEST OESTE NOS DIAS 08 E 09 DE JULHO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.”

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: APK BANDA SHOW LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 29.040.248/0001-68, estabelecida à Rua Luiz Leiria, 1125, Pavmto/Terreo - Entre Rios, CEP 85.710-000, Santo Antonio do Sudoeste - PR.

VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

De acordo com o disposto no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações da Lei Federal nº 8.883/94, DECLARO RATIFICADO o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023.

Santa Maria do Oeste, 17 de Maio de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane

Código Identificador:9B3FE48B

LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 038/2023, elaborado na Modalidade **Pregão Eletrônico** nº 022/2023, que tem por objeto a “**AQUISIÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA FIBRILADA 50MM, PARA ATENDER A SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER DE SANTA MARIA DO OESTE PR.**”, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste processo licitatório. Cujo valor está compatível com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDORES CONFORME PLANILHA:

L G B EIRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.296.533/0001-04, situada na Rua Adolfo Latanzi, Nº 146, Santa Luzia, Bragança Paulista SP, neste ato representado pelo Sr. FABRICIO RAMON LOPES, portadora do RG nº 44.163.416-3 SSP SP e inscrito no CPF nº 359.801.938-63.

| Item | Nome do produto/serviço | Quant | marca | Preço Unit | Preço total |
|--------------|---|--------|-------------|------------|------------------|
| 1 | GRAMA SINTÉTICA FIBRILADA 50MM COM TECNOLOGIA CONTRA PROLIFERAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS, AMBIENTE EXTERNO, PROTEÇÃO UV, COR PADRÃO PARA OS CAMPOS DE FUTEBOL, INSTALADA E PRONTA PRA JOGAR. | 880 m2 | Total Grass | 86,00 | 75.680,00 |
| TOTAL | | | | | 75.680,00 |

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 17 de maio de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Lopes

Código Identificador:A8F0FC31

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 057/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2023

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SANTA MARIA DO OESTE PR, CONFORME CONVENIO MAPA Nº 927858/2022”, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 06 de junho de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 06 de junho de 2023.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 06 de junho de 2023.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”

VALOR MAXIMO: R\$ 171.689,96(Cento e setenta e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495
pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 17 de maio de 2023.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria nº 101/2022

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:C9CEFBE5

LICITAÇÃO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 295/2022

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA**, inscrita no C.N.P.J. n.º 20.252.467/0001-36, com sede na Rua Helmiro Scherer, 251, casa 01, Jardim Mariana, Município de São Miguel do Iguçu/Pr, neste ato representada por Vanilda Scheffer, brasileira, inscrita na carteira de Identidade RG sob nº 4.742.964-1 e inscrita no CPF sob nº 597.385.459-00, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65, Inciso II, § 1º da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1º, fica aditivado o

quantitativo do Contrato Administrativo n.º 295/2022 em 25%, que perfaz o valor de R\$ 1.626,64 (Um Mil Seiscentos e Vinte e Seis Reais e Sessenta e Quatro Centavos), alterando o valor contratual para R\$ 8.133,20 (Oito Mil Cento e Trinta e Três Reais e Vinte Centavos). Alterando as quantidades dos itens contratados.

CLAUSULA SEGUNDA: No exercício financeiro de 2023, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 03 de Novembro de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste - Pr, 16 de Maio de 2023.

| | |
|----------------------|---------------------------------|
| OSCAR DELGADO | JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA |
| Prefeito Municipal | |

Testemunhas

| | |
|-----------------------------|---------------------|
| Odair José Ferreira de Lima | Fernando Lopes |
| RG: 6.013.796-0 | RG: 7.605.179-8 |
| CPF: 857.956.159-00 | CPF: 033.183.689-03 |

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:347C470C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATO DE RETIFICAÇÃO DE DIÁRIA Nº0586/2023

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CANCELAMENTO DE DIÁRIA N.º 0586/2023

DEVIDO CANCELAMENTO DE VIAGEM DOS FUNCIONARIOS

NILCEIA APARECIDA VIEIRA FERNANDES
NERLI DE FATIMA VIEIRA
WILLIAM MELLO DE LORENA
VANDERLEI LAMIM
LUCIMAR ALCARA SALVALAIO

FICA CANCELADO:

ATOS DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE NUMERO 580, 581, 582, 583 E 584 PUBLICADO NO DIA 16 DE MAIO EM DIÁRIO OFICIAL E HOMOLOGADA 17 DE MAIO 2023. EDIÇÃO Nº 2772

Santa Maria do Oeste/PR 17 de Maio de 2023

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:C03BC5BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº0587/2023

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0587/2023

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e

resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: NOEL DE JESUS RIBEIRO
MATRÍCULA n.º 9996979

CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 700.527.519-53

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE FAXINAL, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUARIOS DO CRAS REALIZAR.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 12/05/2023

Data de Retorno: 12/05/2023

CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE

CIDADE DE DESTINO: FAXINAL PR **Código do IBGE:** 07603

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE:** ()SIM (X)NÃO

VALOR UNITÁRIO R\$: R\$ 100,00 (CEM)

VALOR TOTAL R\$: R\$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 17 de Maio de 2023

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:72685456

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO 002/2023 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 02/2023

Institui nova nomeção de membro da Comissão Especial Eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Santa Maria do Oeste PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santa Maria do Oeste-Pr - CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, as Resoluções n.ºs 152/2012 e 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e das Leis Municipais n.º. 327/2011 e 422/2015 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Comissão Especial Eleitoral com o objetivo de conduzir o processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar do município de Santa Maria do Oeste PR, sendo composta por **04 conselheiros do CMDCA**, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.

§1º Não poderão fazer parte da Comissão, os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ou os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

§2º Caso algum membro do CMDCA venha a tornar-se impedido por conta do disposto no §1º deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por outro conselheiro.

Art. 2º Integra a Comissão Especial Eleitoral os seguintes conselheiros: 2 governamental.

Lucilene Costa
Maria Salete da Silva

2 sociedade civil.
Rosilda de Paulo
Maria Ap. Pilizzari

Parágrafo único: A Comissão Especial Eleitoral deverá, entre os seus membros eleger um coordenador sendo Lucilene Costa

Art. 3º Compete a Comissão Especial Eleitoral analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, candidatos que não atendam os requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.

§1º. Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à comissão especial eleitoral:

- Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

- Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências.

Art. 4º Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do CMDCA, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

Parágrafo único: Esgotada a fase recursal, a comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha publicará a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

Art. 5º Atribuições da Comissão Especial Eleitoral:

- realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

- estimular e facilitar o encaminhamento de notificação de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

- analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

- providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado; V - escolher e divulgar os locais do processo de escolha;

- selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

- solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;

- divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial do processo de escolha; e

- resolver os casos omissos.

Art. 6º A comissão Especial deve notificar o Ministério Público, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão e pelo CMDCA, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 01 de maio de 2023

LUCILENE COSTA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:582B4A31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 003/2023

RESOLUÇÃO 03/2023

SÚMULA: Indeferimento de inscrição de candidatura eleição conselho tutelar 2023

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, em nome da Comissão Eleitoral Especial, no uso de suas atribuições legais sob a Lei Municipal nº 327/2011 e 422/2015 considerando,

aprovando e deliberando em reunião realizada em 16 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art 1º Indeferir a inscrição da candidata MARIA JOCENI BIM SANTANA por falta de documentação a ser apresentada conforme exigência do Edital 01/23.

Art 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUCILENE COSTA

Presidente CMDCA e Comissão Eleitoral

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:7A7F75F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 004/2023

RESOLUÇÃO 04/2023

SÚMULA: Apresentar inscrições deferidas de candidatura eleição conselho tutelar 2023

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, em nome da Comissão Eleitoral Especial, no uso de suas atribuições legais sob a Lei Municipal nº 327/2011 e 422/2015 considerando, aprovando e deliberando em reunião realizada em 16 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art 1º Deferir os seguintes candidatos, os quais estão aptos para participar da prova a ser realizada para a eleição de conselheiros tutelares conforme Edital 01/2023 do Município de Santa Maria do Oeste-Pr para exercício de 2024 a 2027.

SUELY GULANOSKI deferido

DIONI ANTONIO PEREIRA deferido

ROSALINA STASIAK SALDANHA deferido

ELIZANE DE FATIMA DE OLIVEIRA DOMINGUES deferido

JOSE CLAUDINEI GOMES deferido

ANTONIO FAGNER DOS ANJOS deferido

IVALNER MIGUEL RODRIGUES deferido

THAIS CRISTINA DAMIAO

ELIZANDRA TEREZINHA GOVEIA deferido

IVONETE DA CONCEIÇÃO BUENO deferido

JOSE VALDIVINO GOMES deferido

DEVANILDO DE OLIVEIRA deferido

VERONI DE JESUS NUNES deferido

LURDES TEREZINHA DE OLIVEIRA deferido

MELISSA DA LUZ deferido

MARIA EDERLI SILVERIO deferido

HELENA TEREZINHA ANTONIETO deferido

RITA SCIBOR deferido

FERNANDA ALVES MONTEIRO deferido

EDINA MARIA SOARES DOS SANTOS deferido

HILLARY SOARES DE PAULA deferido

MIGUEL JURACI FERREIRA deferido

JASSIMARA APARECIDA DE LIMA deferido

MARIA JOCENI BIM SANTANA indeferido

MARIELE RIBEIRO KUCZA MADRUGA deferido

Art 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 17 de maio de 2023

LUCILENE COSTA

Presidente CMDCA e Comissão Eleitoral

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:C9FCB575

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA - 1º QUADRIMESTRE 2023****AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em obediência ao disposto no § 4º do Art. 9º da Lei Complementar 101/00, torna público a realização de audiência pública para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais relativa ao Primeiro Quadrimestre de 2023, para tanto, ficam convidados todos os munícipes, vereadores, servidores públicos municipais, conselhos municipais e agentes políticos:

Data: 30/05/2023

Local: Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste – Rua Alexandre Kordiaki, 87, Centro, Santa Maria do Oeste-Pr

Horário: 19 horas

Assunto: Audiência pública para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais relativa ao Primeiro Quadrimestre de 2023, incluindo o Plano Municipal de Saúde e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Santa Maria do Oeste, 17 de maio de 2023.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:2BD54C3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 043/2023**

SÚMULA: NOMEAR SERVIDORA EFETIVA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO 001/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º. Nomear servidora APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO 001/2022, edital convocação nº 017/2023, conforme descrito abaixo.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

| N.º Inscrição | Nome | CLASSIFICAÇÃO |
|---------------|--------------------------|---------------|
| 180610 | ALINE APARECIDA DA SILVA | 25º |

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste - Pr, 17 de Maio de 2023.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:E8953FD0

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2023**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023

**DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA DE CONSTITUIÇÃO,
FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DE DIRETORIA DA
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO IMBAÚVAS**

Eu, LAURI DA CRUZ, brasileiro, casado, Agente Comunitário de Endemias, portador do RG nº 7.888.809.1 e CPF nº 832.038.699-34, residente e domiciliado na Rua Alagoas, nº 232, Bairro Imbaúvas, neste Município, venho por meio deste edital convocar todos os interessados a participar da Assembleia Geral de Constituição da **Associação de Moradores do Bairro Imbaúvas**, aprovação de Estatuto, Eleição da Primeira Diretoria, bem como eleição para membros do Conselho Fiscal, a realizar-se no dia **23 de maio de 2023, às 17:30 horas no Centro de Convivência no Bairro Imbaúvas, Município de Santo Antônio do Sudoeste**, com qualquer número de presentes, onde instalar-se-á a Assembleia para deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:**

- 1º) Constituição da **Associação de Moradores do Bairro Imbaúvas;**
- 2º) Apreciação e aprovação de Estatuto Social;
- 3º) Eleição da Primeira Diretoria e Conselho Fiscal;
- 4º) Discussão de assuntos de interesses gerais.

Santo Antônio do Sudoeste, 17 de maio de 2023.

LAURI DA CRUZ
CPF nº 782.735.100-00

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:F8B41F67

**RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 20/2023**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, PR, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, conforme edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 01/2022 - Edital Complementar 08.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste-PR, na data de **22 DE MAIO DE 2023**, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo,

Conforme anexos;

3º - O candidato aprovado para o cargo de **ZELADORA** deverá comparecer na **CLÍNICA MULTICLIN;**

NO DIA 22 DE MAIO DE 2023 AS 19H PARA EXAME ADMISSIONAL;

4º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga ou pedido de final de lista, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito do processo seletivo simplificado- PSS.

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, EM 17 DE MAIO DE 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINÁ
Prefeito Municipal

**ANEXO I
LISTA DE CONVOCADOS
CARGO:**

| CL | Nº INSC | NOME |
|-------|---------|-------------------|
| 00023 | 702093 | VERA LUCIA NOSTER |

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:068CE4AE

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO 044/2023**

Gestão 2021/24 EXTRATO DO ATO
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR DE
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

044/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: SUPRA CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Café Filho, nº 504, Jardim Amélia, cidade de Pinhais, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 47.889.226/0001-59, denominada Contratada, neste ato representado pelo Senhor **RICARDO FERREIRA DO PRADO**, portador do RG nº 82.313-060 SESP/PR e CPF nº 043.753.619-05.

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO – PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CNPJ 76.290.683/0001-20.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| Organograma | Descrição da Despesa | Máscara | Valor estimado |
|-------------|-------------------------------|--------------------------------------|----------------|
| 09.001 | Construção de Arena Esportiva | 09.001.27.812.0008.1027.4.4.90.51.00 | R\$ 57.147,75 |

VALOR TOTAL: R\$ 57.147,75 (cinquenta e sete mil, cento e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

FUNDAMENTO: Art. 75, inc. II da Lei 14.133/21

FORO: Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

São Jerônimo da Serra, 16 de maio de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal
Contratante

SUPRA CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Café Filho, nº 504, Jardim Amélia, cidade de Pinhais, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 47.889.226/0001-59, denominada Contratada, neste ato representado pelo Senhor **RICARDO FERREIRA DO PRADO**, portador do RG nº 82.313-060 SESP/PR e CPF nº 043.753.619-05.

Contratada

Publicado por:

Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:87C6537C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO 045/2023**

Gestão 2021/24

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 045/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: JOÃO REINALDO BUENO 05713186903, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Benedito Pinto de Godoy Filho, nº 736, Recanto da Arvores, cidade de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 25.270.446/0001-67, denominada Contratada, neste ato representado pelo Senhor **JOÃO REINALDO BUENO**, portador do CPF nº 057.131.869-03.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PORTÕES E GRADES DE PROTEÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| Organograma | Descrição da Despesa | Máscara | Valor estimado |
|-------------|--|--------------------------------------|----------------|
| 04.002 | Manutenção do Ensino Fundamental | 04.002.12.361.0012.2018.3.3.90.30.00 | R\$ 10.000,00 |
| 04.002 | Manutenção do Ensino Fundamental | 4.002.12.361.0012.2018.3.3.90.30.00 | R\$ 9.120,28 |
| 04.002 | Manutenção da Educação Infantil Pré-Escola | 4.002.12.365.0012.2021.3.3.90.30.00 | R\$ 3.000,00 |
| 04.002 | Manutenção da Educação Infantil – Creche | 4.002.12.365.0012.2024.3.3.90.30.00 | R\$ 4.000,00 |

VALOR TOTAL: R\$ 26.120,00 (vinte e seis mil, cento e vinte reais).

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

FUNDAMENTO: Art. 75, inc. II da Lei 14.133/21

FORO: Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

São Jerônimo da Serra, 17 de maio de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal
Contratante

João Reinaldo Bueno 05713186903,

Pessoa Jurídica De Direito Privado, Com Sede Na Rua Benedito Pinto De Godoy Filho, Nº 736, Recanto Da Arvores, Cidade De Nova Santa Bárbara, Estado Do Paraná, Devidamente Inscrita No CNPJ Sob o nº 25.270.446/0001-67, Denominada Contratada, Neste Ato Representado Pelo Senhor

JOÃO REINALDO BUENO,

Portador Do CPF nº 057.131.869-03.

Contratada

Publicado por:

Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:1049632A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO – Nº 045/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO
091/2023.**

ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 045/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 091/2023.

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PORTÕES E GRADES DE PROTEÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS.

Aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 004/2023 de 16/01/2023, compostas pelos Senhores (a): Aliciany Maria de Oliveira Corrêa – Presidente, Douglas Catharino de Carvalho – Secretário - Marcio da Luz – Membro e Heloisa Maria Borges Sampaio – Membro, com a finalidade julgar a proposta apresentada à licitação na Modalidade de Dispensa de Licitação Nº 044/2023 – Processo Administrativo 091/2023, cujo objeto está acima descrito, a Secretaria Municipal de Educação, foram apresentados 04 (quatro) orçamentos, não possuindo esta Comissão Permanente de Licitações a responsabilidade em opinar sobre o assunto em relação aos quantitativos e necessidade dos serviços a serem prestados. Apresentaram-se como proponentes as empresas: **01. 49.657957 GIOVANA MARIA DE SOUZA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Octávio Francisco Delattre, nº 212, Bairro Fujiagro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 49.657.957/0001-02, com o valor de **R\$ 67.048,00** (sessenta e sete mil e quarenta e oito reais); **02. FÁBIO FERREIRA - CONSTRUÇÕES**, pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Valério do Santos, nº 157, Vila do Trabalhador, cidade de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 16.937.809/0001-84, com o valor de **R\$ 53.398,80** (cinquenta e três mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos); **03. VAGNER NUNES DOS SANTOS**

02959117948, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua José Inocêncio Vaz, nº 29, Centro, cidade de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.920.078/0001-27, com o valor de **R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)**; **04. JOÃO REINALDO BUENO 05713186903**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Benedito Pinto de Godoy Filho, nº 736, Recanto da Arvores, cidade de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 25.270.446/0001-67, com o valor de **R\$ 26.120,00** (vinte e seis mil, cento e vinte reais). Analisando as propostas e documentos em anexo, declaramos Vencedora a Empresa **JOÃO REINALDO BUENO 05713186903**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Benedito Pinto de Godoy Filho, nº 736, Recanto da Arvores, cidade de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 25.270.446/0001-67, a referida empresa apresentou documentação necessária e orçamento com o menor valor, portanto, habilitada para fornecer os produtos descritos nos orçamentos. Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião, cuja ata, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

ALICIANY M. DE O. CORREA
Presidente da CPL

DOUGLAS CATHARINO DE CARVALHO
Secretário

HELOISA MARIA BORGES SAMPAIO
Membro

MÁRCIO LUZ
Membro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:CAE8CF62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2023
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2023
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2023
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PORTÕES E GRADES DE PROTEÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS**. Sendo vencedor a Empresa **JOÃO REINALDO BUENO 05713186903**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Benedito Pinto de Godoy Filho, nº 736, Recanto da Arvores, cidade de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 25.270.446/0001-67, denominada Contratada, neste ato representado pelo Senhor **JOÃO REINALDO BUENO**, portador do CPF nº 057.131.869-03, com o valor de **R\$ 26.120,00** (vinte e seis mil, cento e vinte reais).

São Jerônimo da Serra, 17 de maio de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:E81DEEEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº
045/2023 CONTRATO Nº 074/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 045/2023

CONTRATO Nº 074/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PORTÕES E GRADES DE PROTEÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEIS.

CONTRATADA: JOÃO REINALDO BUENO 05713186903, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Benedito Pinto de Godoy Filho, nº 736, Recanto da Arvores, cidade de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 25.270.446/0001-67, denominada Contratada, neste ato representado pelo Senhor **JOÃO REINALDO BUENO**, portador do CPF nº 057.131.869-03, com o valor de **R\$ 26.120,00** (vinte e seis mil, cento e vinte reais).

CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 17 de maio de 2023.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
JOÃO REINALDO BUENO 05713186903

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:BFD8354E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 021/2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, COM OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E INSUMOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. SENDO VENCEDORA AS EMPRESAS:**

1. CIRÚRGICA ONIX EIRELI - EPP, SITUADA À RUA TOVAÇU, Nº 1220, VILA TRIÂNGULO, CEP: 86.702-590, ARAPONGAS – PR, CNPJ Nº 20.419.709/0001-33, REPRESENTANTE **LARISSA CARDOSO MACHADO**, CPF Nº 081.176.039-18 E RG Nº 12.484.409-6. TEL: 43-3152-5250 E-MAIL: CIRURGICAONIX@HOTMAIL.COM. COM O VALOR DE **R\$ 57.594,60 (CINQUANTA E SETE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESENTA CENTAVOS).**

02. CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP COM SEDE NA RUA RABILONGA, Nº59 – CEP: 86.701-470 – VL. CASCATA– ARAPONGAS/PR CPNJ Nº 41.550.166/0001-69, REPRESENTANTE SRA **ISADORA PUGLIESI FERREIRA**, CPF: 041.649.499-45 RG: 13.436.441-6. TEL: 43-3011-2602. COM O VALOR DE **R\$ 18.425,74 (DEZOITO MIL QUATOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).**

03. V P – MEDICAMENTOS – EIRELI NA RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 270 – TÉRREO – CENTRO – CEP 86.870-000 – NA CIDADE DE IVAIPORÁ – ESTADO DO PARANÁ, CNPJ (MF) SOB Nº 73.318.693/0001-39, REPRESENTANTE, SR. **IRINEU DA SILVA**, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE CIVIL RG SOB Nº 6.536.840 SSP/MG E CPF Nº 898.698.506-34. OM O VALOR DE **R\$ 83.798,49 (OITENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).**

04. MC MEDICALL PRDUTOS MÉDICO HOSPITALARES - EIRELI ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **27.330.244/0001-99**, SEDIADA NA AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, Nº 2126, ZONA VII, NA CIDADE DE UMUARAMA-PR, POR INTERMÉDIO DE

SEU REPRESENTANTE POR PROCURAÇÃO, SR. **FERNANDO SIQUEIRA DE MORAIS**, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 9.812.353-9 SSP/PR E CPF Nº 058.507.819-00. FONE: 44-3362-1236. COM O VALOR DE **R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)**.

05. CIRÚRGICA REAL COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA EIRELI, ESTABELECIDNA NA RUA SÃO PAULO 130, LUNARDELLI, PARANÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 04.880.586.0001-87, REPRESENTANTE SR. **WILSON DOS SANTOS MACHADO**, RG 1.429.002-8, CPF 207.642.519-53. TELEFONE (43) 3478-1708 E-MAIL: **CIRURGICAREALEMPRESA@HOTMAIL.COM**. COM O VALOR DE **R\$ 13.875,50 (TREZE MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.

06. CSMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA COM SEDE NA RUA GOUBER PINTO DIONÍSIO, 55 – BAIRRO CIC – CURITIBA/PR – CEP 81460-140, CPNJ Nº 42.587.791/0001-48, REPRESENTANTE SR.(A) **PIETRA CAMILO DOS SANTOS**, RG 12.978.335-4, CPF 132.241.229-43. TEL: 41-3042-0997. COM O VALOR DE **R\$ 40.477,50 (QUARENTA MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.

07. VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, CNPJ Nº 29.907.666/0001-00, LOCALIZADA NA AVENIDA JOAQUIM DUARTE MOLEIRINHO 3501, MARINGÁ – PR, REPRESENTANTE SR.(A). **WRONSKI TRESSA RANGEL**, PORTADOR DO CPF Nº 057.516.149-33 E DO RG Nº 8.364.021-9. (44)3034-0262. LICITACAO@VYPHOSPITALARMGA.COM.BR. COM O VALOR **R\$ 7.606,10 (SETE MIL SEISCENTOS E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS)**.

08. MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - ME, AV. CARLOS GOMES 434, ZONA 5, CIDADE : MARINGÁ, PARANÁ, CEP: 87015-200 CNPJ Nº 23.121.920/0001-63, REPRESENTANTE **MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI**, CPF Nº 249.664.478-79, RG Nº 4.384.553-5. TELEFONE: (44) 3040-3818 E-MAIL: LICITACAO2@MARYMED.COM.BR. COM O VALOR DE **R\$ 25.034,90 (VINTE E CINCO MIL TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**.

09. SALVI LOPES E CIA LTDA ME, ESTABELECIDNA NA AV. GATURAMO, 100 – JARDIM PRIMAVERA – ARAPONGAS - PARANÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 82478140/0001-34 CNPJ/MF, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL SR **LUIZ CARLOS SALVI**, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 45020967 E DO CPF Nº 619.057.639-72. COM O VALOR DE **R\$ 5.071,80 (CINCO MIL SETENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS)**.

10. M TESTA CONFECÇÃO – ME, CPF/CNPJ:23.829.339/0001-09, AVENIDA GENEI UEHARA Nº1263 RESIDENCIAL NOVA ITÁLIA CEP :87.203.196 NO MUNICIPIO DE CIANORTE ESTADO DO PARANÁ, REPRESENTANTE, **MARINA TESTA**, RG:95359833 CPF: 064.458.499.89. TEL: 44-3629-1275, **FINANCEIRO.ODG@HOTMAIL.COM**. COM O VALOR DE **R\$ 5.570,00 (CINCO MIL QUINHENTOS E SETENTA REAIS)**.

11. DELTA SHOP DIST. DE PROD. HOSP. LTDA, RUA GOMERCINDO PAGNUSSAT, Nº 150 BARÃO DE COTEGIPE – RS CEP: 99740 – 000, CNPJ:19.316.524/0001-14, INSC. EST:170/0009114, REPRESENTANTE, **CASSIANO TIAGO CHIES**, RG: 60.900.854-8 E CPF:007.466.120-52. COM O VALOR DE **R\$ 39.427,93 (TRINTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E VINTE ESETE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)**.

12. STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 11.089.732/0001-16, SEDIADA NA RUA PARANAVAL, Nº 796, EMILIANO PERNETA, CEP 83.324-390 – PINHAIS/PR, TELEFONE (41) 3014-0010, E-MAIL:

LICITACOES@STOKMED.COM.BR, POR INTERMÉDIO DE SEU SÓCIO ADMINISTRADOR SR. **FABIANO MARTINS STOKLOSKI**, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG Nº 6.125.798-5 SESP/PR E DO CPF Nº 004.202.089-17. OM O VALOR DE **R\$ 3.248,45 (TRÊS MIL DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)**.

13. H.F.E COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 21.153.043/0001-87, SEDIADA A RUA UIRAPURU 156, CENTRO ARAPONGAS PR. NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU RESPONSÁVEL SR.(A) **HELEN CARLA TOLOMEU TONIN**, CPF Nº 025.985.139-67 E RG Nº 6.700.479-5. TEL: 43 33162729 / 43 32524188, E MAIL: **LICITAFHE@OUTLOOK.COM**. COM O VALOR **R\$ 21.892,00 (VINTE E UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)**.

14. HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO RUA JOAQUIM CARNEIRO, 135 - SALA 03 - CEP: 88.085-120 - CAPOEIRAS - FLORIANÓPOLIS - S.C. TELEFONE: (048) 3091-2008 - E-MAIL: **HENRIQUE.O.PRADO@HOTMAIL.COM** CNPJ: 26.583.983/0001-20, REPRESENTANTE SR. **HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO** CPF Nº 001.259.410-56 E RG Nº 30.919.027-38. COM O VALOR DE **R\$ 3.525,00 (TRÊS MIL QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS)**.

15. TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ 05.247.406/0001-97, EM SUA SEDE AV. JACOB MACANHAN, 4.316 – BARRAÇÃO D - JARDIM CLAUDIA – PINHAIS/PR, REPRESENTANTE PROCURADOR, SRA. **WILSON RODRIGO DA SILVA**, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 5.667.108-0 E DO CPF Nº 014.543.929-16. (41) 3538-2440 VENDAS1@GRUPOTORREFORTE.COM.BR. COM O VALOR DE **R\$ 7.876,50 (SETE MIL OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.

16. TS MEDICAL COMERCIO E SERVICO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E IMPORTACAO LTDA, COM SEDE RUA JULIO EDUARDO GINESTE Nº 445 – SANTA QUITÉRIA – 80.310-410 CURITIBA – PR, INSCRITA NO C.N.P.J. 27.066.602/0001-06 SOB O Nº 23.643.895/0001-88, REPRESENTANTE, SR. **ELTON A TESSARO** (SÓCIO/PROPRIETÁRIO) CPF: 722.166.979-15. COM O VALOR **R\$ 5.848,00 (CINCO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)**.

17. RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 35.042.079/0001-06, COM SEDE NA RUA IPÊ Nº 72 FUNDOS, CENTRO, ASSIS CHATEAUBRIAND - PR, CEP 85.935-000 Nº DO TELEFONE (44) 3528-7942 REPRESENTANTE, **CAMILA PORCELIS VARGAS**, CPF Nº 066.104.459-90 E RG Nº 5484964. ENDEREÇO DE E-MAIL DA EMPRESA **RFLEITEDISTRIBUIDORA@OUTLOOK.COM/ FATURAMENTO.RFLEITE@OUTLOOK.COM/ LICITACAO.RF@OUTLOOK.COM**. COM O VALOR DE **R\$ 12.594,00 (DOZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)**.

18. MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI, RUA: OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS 1132, ANDAR 1, SALA 102, CENTRO, CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO, PARANÁ. CEP 85601-030 CNPJ Nº 09.676.256/000198, REPRESENTANTE, **SIRLEI FÁTIMA FOLLADOR**, CPF Nº 465.988.800-25, RG 13.961.473-9 SSP/PR. FONE/FAX: (46)3523-5454 - E-MAIL: **AZ.MEDICAMENTOS@GMAIL.COM**. COM O VALOR DE **R\$ 14.597,50 (QUATORZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.

19. BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 34.680.592/0001-51, COM SEDE NA RUA GRAÇA ARANHA, Nº 875, VARGEM

GRANDE, BRCÃO 01 – SALA B, PINHAIS/PR, CEP 83321-020, POR INTERMÉDIO DE SEU SÓCIO O SR. **JOSÉ FELIPE BELOTTO PELOZZO** PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 13.180.150-5/SESP-PR E CPF Nº 064.890.839-90. **TELEFONE:** (41) 3699-3278 - **E-MAIL:** BRASILDEVICES@UOL.COM.BR. COM O VALOR DE **R\$ 5.889,44** (CINCO MIL OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

20. CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EP, SEDE CIDADE DE CAMPO MOURAO-PR, SITA À RUA SANTOS DUMONT, 1750, DEVIDAMENTE INSCRITA NO C.N.P.J. SOB Nº 29.426.310/0001-54, REPRESENTANTE LEGAL, SENHOR (A) **ELISMAR DE SOUZA VIEIRA**, PORTADOR DA R.G. NÚMERO 3.949.042-0 E DO C.P.F. NÚMERO 775.452.309-49. **FONE (44)3810-0492. COM O VALOR DE R\$ 5.262,00** (CINCO MIL DUZENTOS E SESENTA E DOIS REAIS).

21. ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA INSCRITA NO CNPJ Nº 12.014.370/0001-67 COM SEDE NA RUA SERGIPE, 23 - BAIRRO LA SALLE NA CIDADE DE PATO BRANCO/PR, REPRESENTANTE LEGAL SRA. **MILENA DAMBROS**, INSCRITA NO RG Nº 10252240-0 SSP/PR E NO CPF Nº 087.347.569-06. **E-MAILS:** LICITACAO@ABCDISTRIBUIDORA.FAR.BR OU FARMACEUTICO@ABCDISTRIBUIDORA.FAR.BR. COM O VALOR DE **R\$ 1.877,00** (UM MIL OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS).

22. IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB. Nº 43.269.791.0001-62, SEDIADA NA AVENIDA JOSÉ OSCAR SALAZAR Nº 1953, SALA 01, REPRESENTANTE LEGAL SR.(A) **CHARLINE ANA MIOTTO BRESSIANI**, PORTADOR (A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 1088773286 E DO CPF N.º 018.339.560-36. EMAIL: IMPERIUMED4@GMAIL.COM TEL: (54)99620-8909 / 99988-2938. COM O VALOR DE **R\$ 3.328,20** (TRÊS MIL TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS).

23. PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, AV CALDAS JUNIOR, Nº: 456, SALA 2, BAIRRO TRÊS VENDAS, NO MUNICÍPIO DE ERECHIM – RS, REPRESENTANTE **EDUARDO HENRIQUE FARIAS FABIANA DOMINGUES**, PORTADOR(A) DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 7063788629, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 959.084.550-91. COM O VALOR DE **R\$ 4.881,20** (QUATRO MIL OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).

24. JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA, CNPJ: 85.081.446/000140, RUA SÃO JOSÉ, 3815 – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO 83040-230 – SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – PR FONE (41) 3376-0056 - E-MAIL: JEFFERSON@RAIOMEDIC.MED.BR, REPRESENTANTE SR. **JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA** – RG 6.067.330-6 - CPF 042.398.139-05. COM O VALOR DE **R\$ 50.575,00** (CINQUENTA MIL QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

25. JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA, COM SEDE NA RUA NÍSIO STROIEKE, Nº 60, CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE/RS, INSCRITA NO CNPJ: 23.720.752/0001-22, REPRESENTANTE SR. **RICARDO CESAR STROIEKE**, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 1090489954 E CPF Nº 021.772.030-74. TEL: 54-3523.2234. COM O VALOR DE **R\$ 11.320,00** (ONZE MIL TREZENTOS E VINTE REAIS).

26. PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA COM SEDE NA RUA MARANHAO 2533 CIDADE DE CASCAVEL - PR, CPNJ N.º 33.324.795/0001-42, REPRESENTANTE SR. **LUIZ SELMIRO HORN**, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG Nº 3.363.507-9 E DO CPF Nº 409.033.729-68. TELEFONE: (45) 3223-2144 EMAIL: PROLICITAMED@GMAIL.COM. COM O VALOR DE **R\$**

2.677,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS).

27. LEILA APARECIDA BONILHA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 37.434.968/0001-36 COM SEDE À RUA SUCURI, 768, BAIRRO PIONEIROS CATARINENSE, NA CIDADE DE CASCAVEL - PR, CEP 85.805-437, REPRESENTANTE LEGAL, A SRTA. **LEILA APARECIDA BONILHA**, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 4.416.133-8 SSP/PR E DO CPF/MF Nº 762.186.869-49. **E-MAIL:** COMERCIAL@LINUSDISTRIBUIDORA.COM TELEFONES 45-3306-5395 E 45-3037-5646. COM O VALOR DE **R\$ 4.485,00** (QUATRO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 17 DE MAIO DE 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aliciany Maria de Oliveira Correa

Código Identificador:1A449029

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS –
PREGÃO ELETRÔNICO 021/2023.**

**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS –
PREGÃO ELETRÔNICO 021/2023.**

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E INSUMOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. SENDO VENCEDORA AS EMPRESAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 062/2023 - CIRÚRGICA ONIX EIRELI - EPP, SITUADA À RUA TOVAÇU, Nº 1220, VILA TRIÂNGULO, CEP: 86.702-590, ARAPONGAS – PR, CNPJ Nº 20.419.709/0001-33, REPRESENTANTE **LARISSA CARDOSO MACHADO**, CPF Nº 081.176.039-18 E RG Nº 12.484.409-6. TEL: 43-3152-5250 **E-MAIL:**CIRURGICAONIX@HOTMAIL.COM. COM O VALOR DE **R\$ 57.594,60** (CINQUANTA E SETE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESENTA CENTAVOS).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 063/2023 - CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP COM SEDE NA RUA RABILONGA, Nº59 – CEP: 86.701-470 – VL. CASCATÁ-ARAPONGAS/PR CPNJ N.º 41.550.166/0001-69, REPRESENTANTE SRA **ISADORA PUGLIESI FERREIRA**, CPF: 041.649.499-45 RG: 13.436.441-6. TEL: 43-3011-2602. COM O VALOR DE **R\$ 18.425,74** (DEZOITO MIL QUATOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 064/2023 - V P – MEDICAMENTOS – EIRELI NA RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 270 – TÉRREO – CENTRO – CEP 86.870-000 – NA CIDADE DE IVAIPORÃ – ESTADO DO PARANÁ, CNPJ (MF) SOB Nº 73.318.693/0001-39, REPRESENTANTE, SR. **IRINEU DA SILVA**, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE CIVIL RG SOB Nº 6.536.840 SSP/MG E CPF N.º 898.698.506-34. OM O VALOR DE **R\$ 83.798,49** (OITENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 065/2023 - MC MEDICALL PRDUTOS MÉDICO HOSPITALARES - EIRELI ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **27.330.244/0001-99**, SEDIADA NA AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, Nº 2126, ZONA VII, NA CIDADE DE UMUARAMA-PR, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE POR PROCURAÇÃO, SR. **FERNANDO**

SIQUEIRA DE MORAIS, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 9.812.353-9 SSP/PR E CPF Nº 058.507.819-00. FONE: 44-3362-1236. COM O VALOR DE **R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 066/2023 - CIRÚRGICA REAL COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA EIRELI, ESTABELECIDA NA RUA SÃO PAULO 130, LUNARDELLI, PARANÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 04.880.586.0001-87, REPRESENTANTE SR. **WILSON DOS SANTOS MACHADO**, RG 1.429.002-8, CPF 207.642.519-53. TELEFONE (43) 3478-1708 E-MAIL: **CIRURGICAREALEMPRESA@HOTMAIL.COM**. COM O VALOR DE **R\$ 13.875,50 (TREZE MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 067/2023 - CSMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA COM SEDE NA RUA GOUBER PINTO DIONÍSIO, 55 – BAIRRO CIC – CURITIBA/PR – CEP 81460-140, CPNJ N.º 42.587.791/0001-48, REPRESENTANTE SR.(A) **PIETRA CAMILO DOS SANTOS**, RG 12.978.335-4, CPF 132.241.229-43. TEL: 41-3042-0997. COM O VALOR DE **R\$ 40.477,50 (QUARENTA MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 068/2023 - VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, CNPJ Nº 29.907.666/0001-00, LOCALIZADA NA AVENIDA JOAQUIM DUARTE MOLEIRINHO 3501, MARINGÁ – PR, REPRESENTANTE SR.(A). **WRONSKI TRESSA RANGEL**, PORTADOR DO CPF Nº 057.516.149-33 E DO RG Nº 8.364.021-9. (44)3034-0262. LICITACAO@VYPHOSPITALARMGA.COM.BR. COM O VALOR **R\$ 7.606,10 (SETE MIL SEISCENTOS E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS)**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 069/2023 - MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - ME, AV. CARLOS GOMES 434, ZONA 5, CIDADE : MARINGÁ, PARANÁ, CEP: 87015-200 CNPJ Nº 23.121.920/0001-63, REPRESENTANTE **MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI**, CPF Nº 249.664.478-79, RG Nº 4.384.553-5. TELEFONE: (44) 3040-3818 E-MAIL: LICITACAO2@MARYMED.COM.BR. COM O VALOR DE **R\$ 25.034,90 (VINTE E CINCO MIL TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 070/2023 - SALVI LOPES E CIA LTDA ME, ESTABELECIDA NA AV. GATURAMO, 100 – JARDIM PRIMAVERA – ARAPONGAS - PARANÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 82478140/0001-34 CNPJ/MF, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL SR **LUIZ CARLOS SALVI**, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 45020967 E DO CPF Nº 619.057.639-72. COM O VALOR DE **R\$ 5.071,80 (CINCO MIL SETENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS)**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 071/2023 - M TESTA CONFECÇÃO – ME, CPF/CNPJ:23.829.339/0001-09, AVENIDA GENEI UEHARA Nº1263 RESIDENCIAL NOVA ITÁLIA CEP :87.203.196 NO MUNICIPIO DE CIANORTE ESTADO DO PARANÁ, REPRESENTANTE, **MARINA TESTA**, RG:95359833 CPF: 064.458.499.89. TEL: 44-3629-1275, **FINANCEIRO.ODG@HOTMAIL.COM**. COM O VALOR DE **R\$ 5.570,00 (CINCO MIL QUINHENTOS E SETENTA REAIS)**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 072/2023 - DELTA SHOP DIST. DE PROD. HOSP. LTDA, RUA GOMERCINDO PAGNUSSAT, Nº 150 BARÃO DE COTEGIPE – RS CEP: 99740 – 000, CNPJ:19.316.524/0001-14, INSC. EST:170/ 0009114, REPRESENTANTE, **CASSIANO TIAGO CHIES**, RG: 60.900.854-8 E CPF:007.466.120-52. COM O VALOR DE **R\$ 39.427,93 (TRINTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 073/2023 - STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 11.089.732/0001-16, SEDIADA NA RUA PARANAÍ, Nº 796, EMILIANO PERNETA, CEP 83.324-390 – PINHAIS/PR, TELEFONE (41) 3014-0010, E-MAIL: LICITACOES@STOKMED.COM.BR, POR INTERMÉDIO DE SEU SÓCIO ADMINISTRADOR SR. **FABIANO MARTINS STOKLOSKI**, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG Nº 6.125.798-5 SESP/PR E DO CPF Nº 004.202.089-17. OM O VALOR DE **R\$ 3.248,45 (TRÊS MIL DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 074/2023 - H.F.E COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 21.153.043/0001-87, SEDIADA A RUA UIRAPURU 156, CENTRO ARAPONGAS PR. NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU RESPONSÁVEL SR.(A) **HELEN CARLA TOLOMEU TONIN**, CPF Nº 025.985.139-67 E RG Nº 6.700.479-5. TEL: 43 33162729 / 43 32524188, E MAIL: **LICITAHFE@OUTLOOK.COM**. COM O VALOR **R\$ 21.892,00 (VINTE E UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 075/2023 - HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO RUA JOAQUIM CARNEIRO, 135 - SALA 03 - CEP: 88.085-120 - CAPOEIRAS - FLORIANÓPOLIS - S.C. TELEFONE: (048) 3091-2008 - E-MAIL: HENRIQUE.O.PRADO@HOTMAIL.COM CNPJ: 26.583.983/0001-20, REPRESENTANTE SR. **HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO** CPF Nº 001.259.410-56 E RG Nº 30.919.027-38. COM O VALOR DE **R\$ 3.525,00 (TRÊS MIL QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS)**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 076/2023 - TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ 05.247.406/0001-97, EM SUA SEDE AV. JACOB MACANHAN, 4.316 – BARRAÇÃO D - JARDIM CLAUDIA – PINHAIS/PR, REPRESENTANTE PROCURADOR, SRA. **WILSON RODRIGO DA SILVA**, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 5.667.108-0 E DO CPF Nº 014.543.929-16. (41) 3538-2440 VENDAS1@GRUPOTORREFORTE.COM.BR. COM O VALOR DE **R\$ 7.876,50 (SETE MIL OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 077/2023 - TS MEDICAL COMERCIO E SERVICO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E IMPORTACAO LTDA, COM SEDE RUA JULIO EDUARDO GINESTE Nº 445 – SANTA QUITÉRIA – 80.310-410 CURITIBA – PR, INSCRITA NO C.N.P.J. 27.066.602/0001-06 SOB O Nº 23.643.895/0001-88, REPRESENTANTE, SR. **ELTON A TESSARO** (SÓCIO/PROPRIETÁRIO) CPF: 722.166.979-15. COM O VALOR **R\$ 5.848,00 (CINCO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 078/2023 - RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 35.042.079/0001-06, COM SEDE NA RUA IPÊ Nº 72 FUNDOS, CENTRO, ASSIS CHATEAUBRIAND - PR, CEP 85.935-000 Nº DO TELEFONE (44) 3528-7942 REPRESENTANTE, **CAMILA PORCELIS VARGAS**, CPF Nº 066.104.459-90 E RG Nº 5484964. ENDEREÇO DE E-MAIL DA EMPRESA **RFLEITEDISTRIBUIDORA@OUTLOOK.COM/ FATURAMENTO.RFLEITE@OUTLOOK.COM/ LICITACAO.RF@OUTLOOK.COM**. COM O VALOR DE **R\$ 12.594,00 (DOZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 079/2023 - MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI, RUA: OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS 1132, ANDAR 1, SALA 102, CENTRO, CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO, PARANÁ. CEP 85601-030

CNPJ Nº 09.676.256/000198, REPRESENTANTE, **SIRLEI FÁTIMA FOLLADOR**, CPF Nº 465.988.800-25, RG 13.961.473-9 SSP/PR. FONE/FAX: (46)3523-5454 - E-MAIL: AZ.MEDICAMENTOS@GMAIL.COM. COM O VALOR DE **R\$ 14.597,50 (QUATORZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 080/2023 - BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 34.680.592/0001-51, COM SEDE NA RUA GRAÇA ARANHA, Nº 875, VARGEM GRANDE, BRÇÃO 01 – SALA B, PINHAIS/PR, CEP 83321-020, POR INTERMÉDIO DE SEU SÓCIO O SR. **JOSÉ FELIPE BELOTTO PELOZZO** PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 13.180.150-5/SESP-PR E CPF Nº 064.890.839-90. **TELEFONE: (41) 3699-3278 - E-MAIL: BRASILDEVICES@UOL.COM.BR. COM O VALOR DE R\$ 5.889,44 (CINCO MIL OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 081/2023 - CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EP, SEDE CIDADE DE CAMPO MOURAO-PR, SITA À RUA SANTOS DUMONT, 1750, DEVIDAMENTE INSCRITA NO C.N.P.J. SOB Nº 29.426.310/0001-54, REPRESENTANTE LEGAL, SENHOR (A) **ELISMAR DE SOUZA VIEIRA**, PORTADOR DA R.G. NÚMERO 3.949.042-0 E DO C.P.F. NÚMERO 775.452.309-49. **FONE (44)3810-0492. COM O VALOR DE R\$ 5.262,00 (CINCO MIL DUZENTOS E SESENTA E DOIS REAIS)**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 082/2023 - ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA INSCRITA NO CNPJ Nº 12.014.370/0001-67 COM SEDE NA RUA SERGIPE, 23 - BAIRRO LA SALLE NA CIDADE DE PATO BRANCO/PR, REPRESENTANTE LEGAL SRA. **MILENA DAMBROS**, INSCRITA NO RG Nº 10252240-0 SSP/PR E NO CPF Nº 087.347.569-06. E-MAILS: LICITACAO@ABCDISTRIBUIDORA.FAR.BR OU FARMACEUTICO@ABCDISTRIBUIDORA.FAR.BR. COM O VALOR DE **R\$ 1.877,00 (UM MIL OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS)**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 083/2023 - IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB. Nº 43.269.791.0001-62, SEDIADA NA AVENIDA JOSÉ OSCAR SALAZAR Nº 1953, SALA 01, REPRESENTANTE LEGAL SR.(A) **CHARLINE ANA MIOTTO BRESSIANI**, PORTADOR (A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 1088773286 E DO CPF Nº 018.339.560-36. EMAIL: IMPERIUMED4@GMAIL.COM TEL: (54)99620-8909 / 99988-2938. COM O VALOR DE **R\$ 3.328,20 (TRÊS MIL TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS)**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 084/2023 - PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, AV CALDAS JUNIOR, Nº: 456, SALA 2, BAIRRO TRÊS VENDAS, NO MUNICÍPIO DE ERECHIM – RS, REPRESENTANTE **EDUARDO HENRIQUE FARIAS FABIANA DOMINGUES**, PORTADOR(A) DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 7063788629, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 959.084.550-91. COM O VALOR DE **R\$ 4.881,20 (QUATRO MIL OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 085/2023 - JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA, CNPJ: 85.081.446/000140, RUA SÃO JOSÉ, 3815 – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO 83040-230 – SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – PR FONE (41) 3376-0056 - E-MAIL: JEFFERSON@RAIOMEDIC.MED.BR, REPRESENTANTE SR. **JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA** – RG 6.067.330-6 - CPF 042.398.139-05. COM O VALOR DE **R\$ 50.575,00 (CINQUENTA MIL QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 086/2023 - JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA, COM SEDE NA RUA NÍSIO STROIEKE, Nº 60, CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE/RS, INSCRITA NO CNPJ: 23.720.752/0001-22, REPRESENTANTE SR. **RICARDO CESAR STROIEKE**, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 1090489954 E CPF Nº 021.772.030-74. TEL: 54-3523.2234. COM O VALOR DE **R\$ 11.320,00 (ONZE MIL TREZENTOS E VINTE REAIS)**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 087/2023 - PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA COM SEDE NA RUA MARANHÃO 2533 CIDADE DE CASCAVEL - PR, CPNJ Nº 33.324.795/0001-42, REPRESENTANTE SR. **LUIZ SELMIRO HORN**, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG Nº 3.363.507-9 E DO CPF Nº 409.033.729-68. TELEFONE: (45) 3223-2144 EMAIL: PROLICITAMED@GMAIL.COM. COM O VALOR DE **R\$ 2.677,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS)**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 088/2023 - LEILA APARECIDA BONILHA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 37.434.968/0001-36 COM SEDE À RUA SUCURI, 768, BAIRRO PIONEIROS CATARINENSE, NA CIDADE DE CASCAVEL - PR, CEP 85.805-437, REPRESENTANTE LEGAL, A SRTA. **LEILA APARECIDA BONILHA**, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 4.416.133-8 SSP/PR E DO CPF/MF Nº 762.186.869-49. E-MAIL: COMERCIAL@LINUSDISTRIBUIDORA.COM TELEFONES 45-3306-5395 E 45-3037-5646. COM O VALOR DE **R\$ 4.485,00 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)**.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 17 DE MAIO DE 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:55BFEEA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 33/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023, objetivando a aquisição de mesas e cadeiras escolares infantil, para os CMEIS (Secretaria de Educação), que adjudica como vencedoras do certame as empresas:

| Nº | Proponente | Itens | Valor Total |
|----|--|-------|---------------|
| 01 | TOTAL PARTICIPAÇÕES COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME | 01. | R\$ 22.400,00 |
| 02 | JOSÉ EDSON BLASZCZYK EPP | 02. | R\$ 12.450,00 |

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br

São José da Boa Vista, 17 de maio de 2023.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:E0D06AA9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS -REF: PREGÃO ELETRÔNICO 12/2023

O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 12/2023, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar as seguintes proponentes, tornando-as vencedoras do certame:

| Nº | Proponente | Itens | Valor Total |
|----|--|-------|---------------|
| 01 | TOTAL PARTICIPAÇÕES COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME | 01. | R\$ 22.400,00 |
| 02 | JOSE EDSON BLASZCZYK EPP | 02. | R\$ 12.450,00 |

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis nos sites:

www.comprasgovernamentais.gov.br

www.saojosedabovista.pr.gov.br

São José da Boa Vista-Pr, 17 de maio de 2023.

WILLYS MANOEL BARBOSA.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:860BA841

DIVISÃO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, através da Lei nº. 8.666/93, que tem por objeto “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica em serviços de engenharia civil”. O recebimento dos envelopes se dará no dia 05/06/2023, a partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Valor total previsto: R\$ 147.600,00 (cento e quarenta e sete mil e seiscentos reais). Regime de Execução: empreitada por preço unitário. Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252 ou através dos e-mails: licitapmsjvb@yahoo.com.br ou licitacao@saojosedabovista.pr.gov.br. O Edital estará disponível para download no site: <http://www.saojosedabovista.pr.gov.br/>.

São José da Boa Vista, 17 de maio de 2023.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:90FA8F6C

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução Nº 06/2023

SUMULA – Dispõe sobre a Convocação da X Conferência Municipal de Assistência Social do Município de São José da Boa Vista - PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 726, de 28 de Fevereiro de 2011 que alterou a Lei nº 468/97; e;

Considerando a Deliberação da Plenária realizada em 27/04/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a X Conferência Municipal de Assistência Social do Município de São José da Boa Vista, com o tema: **“Reconstrução do SUAS: o SUAS que temos e o SUAS que queremos”**.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

São José da Boa Vista, 27 de abril de 2023.

WAGNER RIBEIRO

Presidente do CMAS

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:330A4289

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 104/2023 - DIÁRIA A SERVIDORA REGINA HELENA DAPPER FAGUNDES

PORTARIA Nº 104 de 16 de maio de 2023.

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

| | |
|---|---------------------------------|
| Nome: REGINA HELENA DAPPER FAGUNDES | |
| CPF: 995.789.219-34 | RG: 5.893.091-1 |
| Destino: São José das Palmeiras/PR a Curitiba/PR | |
| Justificativa: Evento de Socialização dos Resultados da Avaliação de Fluência Leitora – NCPM/2023. Que será realizado no dia 18 de maio de 2023, das 08h às 17h, na UniCesumar. | |
| Veículo: ÔNIBUS | Placa: Sem identificação |
| Saída: 17 de maio de 2023 | Retorno: 19 de maio de 2023 |
| Valor Unitário da Diária: R\$ 400,00 | Quantidade de Diária: 02 (duas) |
| Valor total da(s) Diária(s): R\$ 800,00 (oitocentos reais) | |

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:C735BA98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2023

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Eletrônico nº 014/2023, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender o posto de Saúde do município de São José das Palmeiras.

As Empresas vencedoras foram: **Centermedi – Comercio de Produtos Hospitalares**, com o valor de R\$ 70.052,00 (setenta mil e cinquenta e dois reais); **Pontamed Farmaceutica Ltda**, com o valor R\$ 41.190,95 (quarenta e um mil, cento e noventa reais e noventa e cinco centavos); **Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda**, com o valor de R\$ 32.977,07; **Patomedi Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda**, com o valor de R\$ 20.124,70 (vinte mil, cento e vinte e quatro reais e setenta centavos); **Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda**, com o valor de R\$ 13.502,50 (treze mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta centavos); **Altermed Material Medico Medico Hospitalar Ltda**, com o valor de R\$ 5.335,30 (cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta centavos); **Eco-Farmas Comercio de Medicamentos – Eireli**, com o valor de R\$ 12.856,90 (doze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos); **Altermed Material Medico Hospitalar Ltda**, com o valor de R\$ 11.385,05 (onze mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos); **Distribuidora de Medicamentos Backes Ltda**, com o valor de R\$ 8.254,00 (oito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais); **Stock Med**

Produtos Medico-Hospitalares Ltda, com o valor de R\$ 8.075,00 (oito mil e setenta e cinco reais); **Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.**, com o valor de R\$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais); **Claudete dos Santos Possamai & Cia Ltda**, com o valor de R\$ 1.257,00 (um mil, duzentos e cinquenta e sete reais); **Promedi Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda**, com o valor de R\$ 1.120,00 (um mil, cento e vinte reais); **ID Farma Ltda**, com o valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais); **Nova Oeste Distribuidora de Medicamentos Ltda**, com o valor de R\$ 957,00 (novecentos e cinquenta e sete reais).

Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 16 de Maio de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:B3A26E37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2023 -
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2023
PREGÃO ELETRONICO N.º 014/2023.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender o posto de Saúde do município de São José das Palmeiras.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.
CONTRATADO: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA

VALOR: R\$ 1.257,00 (um mil, duzentos e cinquenta e sete reais)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 16 de maio de 2024.

São José das Palmeiras, em 17 de maio de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:9F9870EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2023 -
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2023
PREGÃO ELETRONICO N.º 014/2023.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender o posto de Saúde do município de São José das Palmeiras.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.
CONTRATADO: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
VALOR: R\$ 41.190,95 (quarenta e um mil, cento e noventa reais e noventa e cinco centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 16 de maio de 2024.

São José das Palmeiras, em 17 de Maio de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:9E6FA892

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2023 -
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2023
PREGÃO ELETRONICO N.º 014/2023.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender o posto de Saúde do município de São José das Palmeiras.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.
CONTRATADO: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VALOR: R\$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 16 de maio de 2024.

São José das Palmeiras, em 17 de Maio de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:EF2E7A89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2023 -
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2023
PREGÃO ELETRONICO N.º 014/2023.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender o posto de Saúde do município de São José das Palmeiras.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.
CONTRATADO: CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

VALOR: R\$ 70.052,00 (setenta mil e cinquenta e dois reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 16 de maio de 2024.

São José das Palmeiras, em 17 de Maio de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:2B3716B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2023 -
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2023
PREGÃO ELETRONICO N.º 014/2023.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender o posto de Saúde do município de São José das Palmeiras.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.
CONTRATADO: ECO- FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

VALOR: R\$ 12.856,90 (doze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 16 de maio de 2024.

São José das Palmeiras, em 17 de Maio de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:B4E6A5FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N.º 043/2023 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 43/2023

DATA: 17 de maio de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo I e II da Lei nº689 de 05 de outubro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 4.100,00(quatro mil e cem reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2023 a seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03 – Fundo Municipal dos Direitos da Crianças e Adolescente
08.243.0012.2094 – Manutenção do FMDCA
3.3.90.39.00.00 – 0785 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 4.100,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2022, e provável excesso de arrecadação, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Superávit financeiro da Fonte 0785 R\$ 3.687,17
Provável Excesso da Fonte 0785 R\$ 412,83

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de maio de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:A1F117C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO
E ORÇAMENTO**
COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

COMUNICADO À POPULAÇÃO

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, em conjunto com o Sr. MAURILIO CARAVIERI, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, convida a comissão de orçamento da Câmara Municipal e toda a população para AUDIENCIA PUBLICA para apresentação do Relatório de Gestão Fiscal, avaliação e cumprimentos das metas fiscais, correspondente ao 1º Quadrimestre do exercício de 2023, conforme determina o parágrafo 4º, Artigo 9º, combinado com o artigo 54, da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que realizar-se-á no dia no dia 25 de maio de 2023, no período de 16:00 às 17:00 horas, no prédio da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná.

São Pedro do Paraná, 17 de maio de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

MAURILIO CARAVIERI

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:9DCF6533

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TP 05/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 97/2022-PMSPPR
IDEUSO Nº 2022188

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ E A EMPRESA CAPA - ENGENHARIA LTDA

Cláusula Primeira – Nos termos do Art. 65, Inciso I da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, e considerando a solicitação da empresa e o Parecer Técnico do Departamento Municipal de Engenharia em anexo, as partes resolvem ADITIVAR o valor de 30.535,98 (trinta mil quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos) no valor total do contrato original.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 16 de dezembro de 2022.

São Pedro do Paraná-PR, 16 de maio de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:DE90E597

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 150/2023

DECRETO Nº 150/2023

Regulamenta a Lei nº 033 de 10 de maio de 2023.

A Prefeita do Município São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, *Neila de Fátima Luizão Fernandes*, com fundamento na Lei Municipal nº 033/2023;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam isentos do pagamento de Impostos Predial Urbano os contribuintes que atenderem as seguintes exigências:

Ser aposentado com renda familiar mensal não superior a dois salários mínimos nacional no dia 01 de janeiro do exercício financeiro;

Ser inativo comprovadamente por invalidez, e com renda familiar não superior a dois salários mínimos nacional no dia 01 de janeiro do exercício financeiro;

Ser pensionista com renda familiar não superior a dois salários mínimos nacional no dia 01 de janeiro do exercício financeiro.

Art. 2º. Para o sujeito passivo gozar dos benefícios constantes do art. 1º da lei nº 033 de 10 de maio de 2023, deverá atender aos seguintes requisitos:

Possuir um único bem imóvel;

Residir no imóvel;

O imóvel deverá ser exclusivamente para fim residencial;

A área edificada do imóvel não poderá ser superior a 100,00m²

Parágrafo único. Na hipótese da área edificada superar aquela constante do art. 2º inciso IV do presente decreto, a exigência poderá ser dispensada mediante parecer técnico expedido pela Secretaria de Assistência social do Município.

Art. 3º. O benefício fiscal deverá ser requerido em instrumento próprio anualmente, até o dia 30 de novembro de cada exercício

financeiro. A solicitação do benefício deverá ser instruída através de processo próprio contendo os seguintes documentos:
Comprovantes de rendimentos familiar;
Título de propriedade do imóvel;
Certidão expedida pelo Serviço Registral de Imóvel comprovando que o requerente é possuidor de único bem imóvel;
Cópia dos documentos pessoais (RG/CPF)
Se inativo por invalidez, cópia do atestado expedido por médico do serviço público de saúde.

Art. 4º. Cessar o direito do benefício nas seguintes condições:
Quando o beneficiário auferir rendimento superior ao previsto no art. 1º do presente decreto;
Pelo falecimento do beneficiário;
Por alteração na titularidade do bem imóvel;
Pela troca da utilização do bem imóvel;
Quando constatado fraude ou dolo na concessão do benefício.

Art. 5º. Constatando a ocorrência de fraude, dolo ou simulação na concessão do benefício fiscal, o mesmo será cancelado de ofício, sendo lançados contra o sujeito passivo todos os valores devidos, bem como os acréscimos legais, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação fiscal e criminal.

Artigo 6º. A isenção do imposto será concedida mediante processo administrativo para cada ato praticado.

Artigo 7º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Pedro do Paraná em 17 dias do mês de maio 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:B38F2B84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMAS R 05

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
CMAS
SÃO PEDRO DO PARANÁ – PR

RESOLUÇÃO Nº 05/2023

SÚMULA: Aprovar os “Pareceres sociais para o projeto Municipal Moradia Feliz”.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 010/2019, de 11/02/2019, neste ato representado por sua Presidente Muriele Dantas Domingues, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 30 de março de 2023.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar os “Pareceres sociais para o projeto Municipal Moradia Feliz”.

Art. 2º - Dos quais quatro foram analisados pelo Conselho e três foram aprovados e um reprovado, seguem uma ordem prioritária, conforme Art.4º da Lei Municipal Nº083/2015.

Art. 3º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 17 de maio de 2023.

MURIELE DANTAS DOMINGUES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Aparecida Xavier da Silva
Código Identificador:04140193

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023

Ata da Décima Segunda Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, realizada no dia 09 de maio de 2023. Mesa Executiva formada por José Aparecido Braga como Presidente, José Armando Cursino Neto como Vice-Presidente, João Batista Alves da Costa como Primeiro Secretário e Aparecido Miguel como Segundo Secretário. Passado o livro de quórum, constatou-se a presença dos seguintes vereadores: ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA, ANDRE LUIS TEIXEIRA, APARECIDO MIGUEL, DEVAIR CRISPIM FERREIRA, JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA, JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO, JOSÉ APARECIDO BRAGA, SUMITAKA TAMURA e MARIA APARECIDA RAMALHO FERNANDES. Constando o quórum suficiente, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão às 19h03min, a qual fora transmitida ao vivo pela página da Câmara Municipal no Facebook. Dando continuidade na presente sessão, o Senhor Presidente solicitou que fosse feita a leitura da Ata da Décima Sessão Ordinária de 2023 retificada para fins de ciência aos Nobres Vereadores e em seguida, foi realizada a leitura da Ata da Décima Primeira Sessão Ordinária de 2023 que após ser lida, foi colocada em votação, aprovada e assinada pelos Vereadores presentes. Adiante, o Senhor Presidente solicitou que fosse feita a leitura dos ofícios e demais correspondências recebidas. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 041/2023 do Poder Executivo Municipal, o qual contém a ementa: “Autoriza o Município a firmar Termo de Cooperação com o INPAR – Instituto Paranaense de Reciclagem e dá outras providências”, com a finalidade de apoiar ações que resultem no aprimoramento da operação de logística reversa de embalagens pós-consumo desenvolvida pela beneficiária (Associação de Catadores de Recicláveis de São Sebastião da Amoreira) em nosso município, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Adiante, o Senhor Presidente solicitou que fosse realizada a leitura dos requerimentos, os quais foram colocados em votação observando-se as disposições do Regimento Interno, quais sejam: Requerimento nº 014/2023, o qual solicita o envio de ofício ao Deputado Federal Reinhold Stephanes Junior - disponibilização de emenda parlamentar para aquisição de um trator equipado de autoria do Vereador João Batista – votado e aprovado pelos Vereadores presentes; Requerimento nº 015/2023, o qual solicita o envio de ofício ao Coordenador Regional da Cohapar de Cornélio Procópio - Vagno Orias parabenizando pela recente nomeação e desejando-lhe sucesso frente aos trabalhos de autoria do Vereador João Batista – votado e aprovado pelos Vereadores presentes. Logo após, o Senhor Presidente solicitou que fosse realizada a leitura das indicações, as quais foram colocadas em votação observando-se as disposições do Regimento Interno, quais sejam: Indicação nº 058/2023: reforma: Unidade Mista/Clínica Fisioterapia - Vereador Andre; nº 059/2023: banheiro público/praca central - Vereador Aparecido Miguel; nº 060/2023: retirada de canteiro/pintura de meio-fio/sinalização próximos da APAE - Vereador Aparecido Miguel e nº 061/2023: realização de concurso público - Vereador Alan Vinicius, as quais foram aprovadas pelos Vereadores presentes. Adiante, o Senhor Presidente deixou a palavra livre aos Nobres Vereadores para seus agradecimentos e manifestações finais. Por fim, nada mais havendo a se tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, determinando a lavratura desta ata que após lida e devidamente aprovada, será assinada por todos os Vereadores presentes.

JOSÉ APARECIDO BRAGA
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2023-2024

JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO
Vice-Presidente

JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA

1º Secretário

APARECIDO MIGUEL

2º Secretário

ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA

Vereador

ANDRE LUIS TEIXEIRA

Vereador

DEVAIR CRISPIM FERREIRA

Vereador

MARIA AP. RAMALHO FERNANDES

Vereadora

SUMITAKA TAMURA

Vereador

Publicado por:

Ariane Jesuino Garcia

Código Identificador:F3A1E5C3**GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.933 DE 17 DE MAIO DE 2023**

Súmula: "Autoriza o Município a firmar Termo de Cooperação com o INPAR – Instituto Paranaense de Reciclagem e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINÉ GASPARE, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado celebrar Termo de Acordo de Cooperação com o INPAR – Instituto Paranaense de Reciclagem, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ: 27.520.369/0001-81, com sede na Avenida Cândido de Abreu, 200, 7º Andar, Centro Cívico, Curitiba Paraná, objetivando a promoção do sistema de logística reversa de embalagens pós-consumo neste Município.

Art. 2º. O Município de São Sebastião da Amoreira participará do referido Termo de Cooperação como INTERVENIENTE com objetivo de gerir o serviço de coleta seletiva de resíduos domésticos recicláveis, estruturação da logística reversa e realização de ações de educação ambiental no âmbito Municipal.

Art. 3º. O referido Termo de Cooperação terá como beneficiária a Associação de Catadores de Recicláveis de São Sebastião da Amoreira (ACRSSA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.274.346/0001-60, entidade de utilidade pública conforme Lei Municipal nº 1.622/2019 e conveniada ao Município por meio da Lei Municipal 1.813/2022.

Art. 4º. O referido Termo de Cooperação será realizado de forma gratuita, mediante mútua cooperação, conforme previsto no Artigo 2º, inciso VIII-A da Lei Federal 13.019/2014.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 17 de maio de 2023.

EXILAINÉ GASPARE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Wanderley Ferreira Figueiredo

Código Identificador:56EF3D62**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
REEQUILÍBRIO DE VALOR**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE VALOR REFERENTE AO CONTRATO Nº 307/2022 FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA E A EMPRESA ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais médico hospitalares para Unidades Básicas de Saúde e Unidade Mista do município de São Sebastião da Amoreira, pelo período de 12 (Doze) meses

Valor Total: R\$ 552,96 (quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos)

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**Publicado por:**

Maria Aparecida Leandro Ferreira

Código Identificador:F82AAF9D**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
REEQUILÍBRIO DE VALOR**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE VALOR REFERENTE AO CONTRATO Nº 333/2022 FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA E A EMPRESA ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais médico hospitalares para Unidades Básicas de Saúde e Unidade Mista do município de São Sebastião da Amoreira, pelo período de 12 (Doze) meses

Valor Total: R\$ 504,00 (quinhentos e quatro reais)

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**Publicado por:**

Maria Aparecida Leandro Ferreira

Código Identificador:53C6FB45**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA****ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2023****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2023 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2023, 105/2023 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PREPARAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR NA REDE

MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **LEANDRA MENINO RODRIGUES MEI**, CNPJ:34.860.469/0001-12 no valor de R\$ 17.280,00 (dezesete mil duzentos e oitenta reais) **LETICIA SANTOS BARBOSA DA SILVA -MEI**, CNPJ: 39.910.423/0001-84 no valor de R\$: 16.600,00(dezesseis mil e seiscentos reais). o valor total do certame R\$ 34.080,00 (Trinta e Quatro Mil e Oitenta Reais).

Sapopema Pr, 17/05/2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:4AEBEF1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – Edital 034/2021

O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital 034/2021, de acordo com o cargo e classificação relacionados nos quadros abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse Município, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

AUXILIAR INFANTIL

| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|-------------------------------------|---------------|
| Vanessa Aparecida Mendonça da Silva | 59ª |

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 17 de Maio de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:801374AA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – Edital 046/2021

O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital 046/2021, de acordo com o cargo e classificação relacionados nos quadros abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse Município, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

PROFESSOR

| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---------------------------------------|---------------|
| Jeane Raiane Assunção Dias dos Santos | 81ª |

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 17 de Maio de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:6BCAF38B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3755/2023

EMENTA: Dispõe sobre os Valores da Terra Nua – VTN, no âmbito do Município de Sengés, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2023, para fins de pagamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, e dá outras providências

CONSIDERANDO o convênio formalizado entre o Município de Sengés e a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), que delega competência para o exercício das atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de créditos tributários e de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR);

CONSIDERANDO a Instrução Normativa RFB nº 1.877, de 14 de março de 2019, que dispõe sobre a prestação de informações sobre Valor da Terra Nua à Secretária da Receita Federal;

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos**, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º. – Fica instituído o Valor da Terra Nua – VTN no Município de Sengés, para o exercício de 2023, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.877, de 14 de março de 2019.

| Lavoura de aptidão boa | Lavoura Aptidão Regular | Lavoura Aptidão Restrita | Pastagem Plantada | Silvicultura Pastagem Natural | ou Preservação da Fauna ou Flora |
|------------------------|-------------------------|--------------------------|-------------------|-------------------------------|----------------------------------|
| R\$ 41.270,45 | R\$ 34.956,72 | R\$ 27.637,69 | R\$ 25.496,35 | R\$ 16.036,24 | R\$ 7.769,87 |

Art. 2º. – Este Decreto entrará na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2.023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7C13187E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 3.250, DE 17 DE MAIO DE 2023

SÚMULA: Altera a Lei Municipal 3.172/2022, que “Autoriza o Município de Sertanópolis a proceder à Regularização Fundiária de Interesse Industrial (Reurb-I), do Parque Industrial Amilton Teixeira Martins, na área de terras de 101.336,35m² descrita

na Matrícula 12.328 do SRI de Sertanópolis e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e a Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 5º da Lei Municipal 3.172/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. *A regularização se fará mediante a outorga de título de propriedade plena das áreas existentes em nome do Município que, posteriormente e mediante Lei específica, indicará forma de transmissão de direito real aos interessados, observadas as diretrizes estabelecidas quando da Lei Municipal 1.256/2003, da Lei Municipal 1.517/2007, assim como das demais normas aplicáveis ao caso.*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 17 de maio de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei 017/2023
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador: 1E88DB28

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 3.251, DE 17, DE MAIO DE 2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2023.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e a Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.060.00.000.0000.0.000. Divisão de Transito e Transporte
07.060.15.451.0012.2.061. Manutenção dos serviços de conservação de ruas e logradouros públicos
276 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 90.000,00 **Total Suplementação: 90.000,00**

Artigo 2º - Para atender no disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.060.00.000.0000.0.000. Divisão de Transito e Transporte
07.060.15.451.0012.2.061. Manutenção dos serviços de conservação de ruas e logradouros públicos
269 - 3.1.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 90.000,00 **Total Redução: 90.000,00**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 17 de maio de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei 021/2023
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador: 7E9B6A29

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 3.252, DE 17 DE MAIO DE 2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2023.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e a Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), destinado a abertura das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.361.0005.2.035. Manutenção do ensino fundamental
499 - 4.4.90.51.00.00 01104 OBRAS E INSTALAÇÕES 20.500,00
Total Suplementação: 20.500,00

Artigo 2º - Para atender no disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.361.0005.1.113. Construção de Escola
93 - 4.4.90.51.00.00 01104 OBRAS E INSTALAÇÕES 20.500,00
Total Redução: 20.500,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 17 de Maio de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei 024/2023
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador: F0E1792A

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 3.253, DE 17 MAIO DE 2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2023.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e a Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), destinado a abertura das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA E MEIO-AMBIENTE
 08.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Mercado, Feira e Matadouro Municipal
 08.040.20.605.0013.2.065. Manutenção dos serviços do Matadouro Municipal
 502 - 4.4.90.51.00.00 03000 OBRAS E INSTALAÇÕES 145.000,00
Total Suplementação: 145.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Superávit Financeiro na Fonte 1000, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso I da Lei Federal 4.320/64:

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 17 de Maio de 2023.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei 028/2023

AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:

Cleire Vânia Arruda Neves

Código Identificador:B82BEF9B

ASSESSORIA GERAL**LEI MUNICIPAL N.º 3.254, DE 17 DE MAIO DE 2023**

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação da Subestação de Tratamento de Água do SAAE, localizada da Avenida Seis de Junho.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e a Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Estação de Tratamento de Água do SAAE, localizada na Avenida Seis de Junho, número 825, nesta cidade de Sertanópolis, passa a ser denominada **ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA GENTIL BETIOL**.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 17 de Maio de 2023.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei 030/2023

AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:

Cleire Vânia Arruda Neves

Código Identificador:83B3670C

ASSESSORIA GERAL**DECRETO N.º 080, DE 16 DE MAIO DE 2023**

Súmula: Nomeia membros da COMDISER - Comissão Municipal de Desenvolvimento Industrial de Sertanópolis, para exercício no ano de 2023, alterando o Decreto n.º 027/2023

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e, de conformidade com o Art. 7º, da Lei Municipal n.º 1.265/2003, de 18 de dezembro de 2003, alterado pela Lei Municipal n.º 1.381/2006, de 13 de fevereiro de 2006;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, os civis abaixo relacionados para, sob a presidência do(a) primeiro(a) e secretaria do(a) segundo(a), comporem a **Comissão Municipal de Desenvolvimento Industrial de Sertanópolis - COMDISER**, da Prefeitura Municipal de Sertanópolis - Estado do Paraná, pelo período de 01 (um) ano.

| No. | Nome | Órgão Representativo |
|-----|-------------------------------|----------------------------|
| 01 | Laercio Mendes de Souza | Poder Público - Prefeitura |
| 02 | Elizandra Emilia Cardoso Dias | Poder Público - Prefeitura |
| 03 | Nadia Arrigo Pissinati | Poder Público - Prefeitura |
| 04 | Ronaldo Dancini | Poder Público - Prefeitura |
| 05 | Angélica Patrícia da Silva | Poder Público - Prefeitura |
| 06 | Maria Fernanda Trentini | Poder Público - Câmara |
| 07 | Helen Zanin | ACES |

Art. 2º - Competirá à Comissão instituída por este Decreto, a realização de todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, e assessorar o Prefeito Municipal em todos os projetos e pedidos de incentivos a empresas instaladas e interessadas em se instalarem no município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto 027/2023.

Paço Municipal "Santo Soriani", 16 de Maio de 2023.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cleire Vânia Arruda Neves

Código Identificador:7CD197D5

ASSESSORIA GERAL**DECRETO N.º 081, DE 16 DE MAIO DE 2023**

CADASTRO DO IMÓVEL:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO:

DOCUMENTOS PESSOAIS:

AVALIAÇÃO: VALOR DO IMÓVEL: JUSTIFICATIVA DO

VALOR: AVALIADORES:

DATA DA AVALIAÇÃO:

LAÉRCIO MENDES DE SOUZA

Diretor Departamento de Fazenda

Publicado por:

Cleire Vânia Arruda Neves

Código Identificador:7EF55428

ASSESSORIA GERAL**DECRETO N.º 082, DE 16 DE MAIO DE 2023**

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio Transporte, alterando o Decreto n.º 051/2023.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o que dispõe a Lei Municipal n.º 2.138/2013, de 30 de abril de 2013, com alteração pela Lei Municipal n.º 2.648/2017

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem a Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio Transporte, os seguintes membros:

| | | |
|------------------------------------|------------------------|--|
| Departamento de Educação | 1. Titular Suplente | 2. Graziela Fernanda Ales Fávoro Flavia Daniela Fantin Pissinati |
| Departamento de Assistência Social | 1. Titular Suplente | 2. Leila Cristina Kurek Morcelli Elizandra Emília Cardoso Dias |
| Poder Executivo Municipal - PMS | 1. Titular Suplente | 2. Olga Josiani Rosa Cristiana Albino Loreto |
| Conselho Municipal de Educação | Titular Suplente | Andrea Cristiane de Moraes Migoto Simone Jacinto Ribeiro da Silva Rose Mary Domingues Bastos |
| Representante Câmara Municipal | 1. Titular Suplente | 2. Leila de Cássia Pissinati Gomes Marco Aurélio de Oliveira Biazotto |

Art. 2º - A Presidência da Comissão será exercida pelo Diretor do Departamento de Educação.

Art. 3º - À Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio Transporte compete:

I – receber as inscrições dos candidatos;

II – selecionar os candidatos;

III – elaborar a lista dos candidatos classificados;

IV – realizar procedimentos para verificação de eventuais irregularidades na concessão de Auxílio-Transporte que possam comprometer a lisura do processo e a integridade do Programa;

V - Após a conclusão do processo de seleção, encaminhá-lo ao Gabinete do Prefeito, à Secretaria Municipal de Administração e à Câmara Municipal de Sertanópolis;

VI – dirimir dúvidas e deliberar acerca de casos omissos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto n.º 051/2021.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 16 de Maio de 2023.

ANA RUTH SECCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleire Vânia Arruda Neves

Código Identificador:C3BF0356

**ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 083, DE 17 DE MAIO DE 2023**

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

ANA RUTH SECO Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que foram conferidas pela Lei Orçamentária Nº 3219, de 20 de Dezembro de 2022 e publicada em 21 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto, no corrente Exercício Financeiro, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, junto ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS, por SUPERAVIT FINANCEIRO no valor de R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS) para reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação:

33.000.00.000.0000.0.000 DEPARTAMENTO OPERAÇÃO, MAN. EXPANSÃO

33.030.00.000.0000.0.000 DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO

33.030.17.000.0000.0.000 Saneamento

33.030.17.512.0000.0.000 Saneamento Básico Urbano

33.030.17.512.0020.0.000 Água Tratada e Saneamento Básico

33.030.17.512.0020.1.319 Construção de Adutora e Ref. de Reservatório de água

4.0.00.00.00.00 1076 DESPESAS CAPITAL

4.4.00.00.00.00 1076 INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 1076 APLICAÇÕES DIRETAS

77 4.4.90.51.00.00 1076 OBRAS E INSTALAÇÕES 100.000,00

Total das Suplementação 100.000,00

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo anterior, utilizar-se-á do SUPERAVIT FINANCEIRO da Fonte 1076, apurado em 31-12-2022, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 17 de maio de 2023.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

FLÁVIO MERCELINO FANTIN

Diretor Superintendente do SAAE

Publicado por:

Cleire Vânia Arruda Neves

Código Identificador:BB7EFD9C

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.195/2022**

1º Termo aditivo do contrato n.º.195/2022, decorrente de Pregão n.º 62/2022 de Aquisição de Caminhão Guindaste (Munck) 4x2 - SAM 42 - Convênio 065/2022 - SEDU.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **DIGIMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MAQUINAS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 26.159.652/0001-67, com sede no endereço AV. Floriano Peixoto, 615, Sala 701 B, CENTRO, Uberlândia – MG, CEP: 38.400-102, neste ato representada por **EVANDRO JORGE DA FONSECA**, portador do RG n.º 5746570, portador do CPF sob n.º 847.224.796-15, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto dilatação do prazo de entrega em 60 (sessenta) dias conforme solicitado do fornecedor, memorando do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos e Parecer Jurídico, com fundamento art. 57, II, da Lei n.º. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS 17 de maio de 2023.

Publicado por:

André Solano Souto

Código Identificador:9C7F1187

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 84-2023**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 084/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.

CONTRATADO: RENOVA CAMPINAS COMERCIAL LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AULAS DE GINASTICA RITMICA PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTES E DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

INÍCIO: 16 DE MAIO DE 2023.

TÉRMINO: 16 DE MAIO DE 2024.

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 24 /2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 ID Nº 84403.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 DE MAIO DE 2023.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 9.399,50 (NOVE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO

Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:

Márcia Adriana Reis Silva

Código Identificador:3613DA99

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 85-2023**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 085/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.

CONTRATADO: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AULAS DE GINASTICA RITMICA PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTES E DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

INÍCIO: 16 DE MAIO DE 2023.

TÉRMINO: 16 DE MAIO DE 2024.

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 24 /2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 ID Nº 84404.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 DE MAIO DE 2023.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 8.230,00 (OITO MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO

Prefeitura Municipal De Sertanópolis

Publicado por:

Márcia Adriana Reis Silva

Código Identificador:DB5E3BA6

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 86-2023**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 086/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.

CONTRATADO: ESPORTIVA RV LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AULAS DE GINASTICA RITMICA PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTES E DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

INÍCIO: 16 DE MAIO DE 2023.

TÉRMINO: 16 DE MAIO DE 2024.

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 24 /2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 ID Nº 84405.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 DE MAIO DE 2023.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 3.388,80 (TRES MIL, TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO

Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:

Márcia Adriana Reis Silva

Código Identificador:0D6F7A5F

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 87-2023**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 087/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.

CONTRATADO: B2G SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AULAS DE GINASTICA RITMICA PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTES E DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

INÍCIO: 16 DE MAIO DE 2023.

TÉRMINO: 16 DE MAIO DE 2024.

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 24 /2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 ID Nº 84405.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 DE MAIO DE 2023.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 10.662,40 (DEZ MIL, SEISCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO

Prefeitura Municipal De Sertanópolis

Publicado por:

Márcia Adriana Reis Silva

Código Identificador:1D883CE9

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 88-2023**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 088/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.

CONTRATADO: ALAIDE ALVES DOS SANTOS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AULAS DE GINASTICA RITMICA PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTES E DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

INÍCIO: 16 DE MAIO DE 2023.

TÉRMINO: 16 DE MAIO DE 2024.

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 24 /2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 ID Nº 84407.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 DE MAIO DE 2023.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 7.848,40 (SETE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO

Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:

Márcia Adriana Reis Silva

Código Identificador:288AFB58

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 89-2023**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 089/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.

CONTRATADO: PAS CLASSIQUE E-COMMERCE VESTUARIOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AULAS DE GINASTICA RITMICA PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTES E DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

INÍCIO: 16 DE MAIO DE 2023.

TÉRMINO: 16 DE MAIO DE 2024.

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 24 /2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 ID Nº 84408.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 DE MAIO DE 2023.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 12.896,80 (DOZE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO

Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:

Márcia Adriana Reis Silva

Código Identificador:4F2294A3

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 033/2023**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 033/2023
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora Ana Ruth Secco, e

CONTRATADA: 43.250.710 DIRCEU BATISTA RIBEIRO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF nº 43.250.710/0001-82

OBJETO: Contratação de mini fazendinha conforme termo de referência,

VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 17 de maio de 2023.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

Publicado por:

André Solano Souto

Código Identificador:60DD6CF1

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 044/2023**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 044/2023
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora Ana Ruth Secco.

CONTRATADA: BARBIERI & BERSANETI LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF nº 85.512.804/0001-22.

OBJETO: FAIXAS DE TECIDO PARA PREMIAÇÃO DE MISS 3º IDADE

VALOR: R\$ 1.230,00 (UM MIL DUZENTOS E TRINTA REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 17 de maio de 2023.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

Publicado por:

André Solano Souto

Código Identificador:4D869E71

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 045 /2023**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 045 /2023
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora Ana Ruth Secco.

CONTRATADA POLIPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF nº 12.512.450/0001-42.

OBJETO: FACHADA 6,10X1,00 METRO (ESTRUTURA DE METALON + LONA IMPRESSA E ENVERNIZADA + ESTICAGEM E INSTALAÇÃO NO LOCAL).

VALOR: R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 17 de maio de 2023

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

Publicado por:

André Solano Souto

Código Identificador:62897880

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 046/2023**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 046/2023
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora Ana Ruth Secco.

CONTRATADA: FABIANA DE SOUZA CALEFI 86600605120.

OBJETO: AGUA MINERAL DE 500 ML

VALOR: R\$ 712,00 (SETECENTOS E DOZE REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 17 de maio de 2023.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:26FCABB9

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 07/2023

DESPACHO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade n.º 07/2023

Inviabilidade de Competição

Assunto: Dispensa de Licitação. **Despacho:** Procedo à Dispensa de Licitação para Contratação de Prestação de Serviço de Publicação de Atos Oficiais – Web Portal Paraná Ltda, inscrita no CNPJ Nº 04.168.559/0001-86, com sede na cidade de Londrina - PR, Rua Piauí, nº241, loja nº02, Centro, representado pela Srª José Nicolas Murta Mejia, portadora do RG nº 11.006.378-4 SS/PR e inscrito no CPF nº 744.969.561-87, residente e domiciliado na cidade de Londrina /PR, no valor total de R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais), com base no Art.74, parágrafo 1 da lei nº 14.133/2021, Para fins do disposto no inciso I do **caput** deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

Sertanópolis, 17 de maio de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:BCAC2076

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 25/2023

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96, neste ato representado por seu diretor superintendente, senhor FLÁVIO MARCELINO FANTIN, e

CONTRATADA: CA HIGUCHI COMERCIO DE GÁS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF nº 46.236.449/0001-54.

OBJETO: Aquisição de gás de cozinha para suprir as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SAAE de Sertanópolis.

VALOR: R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 16 de Maio de 2023.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:B026B3AF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO N.º: 022/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

CONTRATADO: C.A. COMÉRCIO DE GÁS LTDA, CNPJ No 46.236.449/0001-54

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 17 DE MAIO DE 2023

TÉRMINO: 17 DE MAIO DE 2024

EMBASAMENTO LEGAL: DISPENSA 25/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE MAIO DE 2023

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:1ED1B2D2

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 68 DE 11 DE MAIO DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre a prorrogação de ampliação da jornada de trabalho por tempo determinado em cumprimento do Artigo 39.º da Lei Municipal n.º 2.032/2.012.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVE:**

Artigo 1.º) -: Prorrogar a ampliação da jornada de trabalho, A **PEDIDO**, a Servidora, **FERNANDA MARIA ARAUJO TERRA BARBIERI**, Portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.641.105-7 e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 050.286.539-33, lotada no Setor de Saúde Pública para o Cargo: Assistente Social, de 30(trinta) horas semanais para 40(quarenta) horas semanais.

Artigo 2.º) -: A concessão de que trata o artigo anterior prorroga o prazo de 02 (dois) meses estabelecido pela Portaria n.º 46 de 28 de fevereiro de 2023 por mais 02(dois) meses, compreendendo o período de 01 de abril de 2023 a 31 de maio de 2023, com aumento proporcional em sua remuneração, conforme os preceitos dos Artigos 39 a 42 da Lei Municipal n.º 2.032/12.

Artigo 3.º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos serão retroativos ao dia 01 de abril de 2.023. Revogadas as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 066/2.021
Administração 2.022/2.024

Publicado por:
Johny Jefferson de Ribeiro
Código Identificador:AE972FAA

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 69 DE 11 DE MAIO DE 2023**

SÚMULA: Dispõe sobre a progressão salarial de servidores para fins de cumprimento do Artigo 56, Parágrafos de I a II, e 56-B da Lei Municipal n.º 2032/2012.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, Diretora Superintendente, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – RESOLVE:

Art. 1º: Conceder a **PROGRESSÃO POR TÍTULO**, aos servidores que obedeceram aos critérios estabelecidos pelos parágrafos I a III do Artigo n.º 56 da Lei Municipal n.º 2032 e 56-B.

Art. 2º: A **PROGRESSÃO POR TÍTULO**, concedida através desta portaria, conforme descrito em seu anexo I, terão os seus efeitos financeiros a partir da sua publicação, em observação ao dispositivo contido nos parágrafos do Artigo n.º 56 e 56-B, da Lei Municipal n.º 2032 de 04 de abril de 2012.

Art. 3º: As despesas constantes da presente Portaria, correrão por conta de dotações específicas do orçamento.

Art. 4º: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para as respectivas datas de transposição, revogadas, as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 066/2.021
Administração 2.022/2.024

Publicado por:
Johny Jefferson de Ribeiro
Código Identificador:F354A4C6

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 70 DE 15 DE MAIO DE 2023**

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Licença Remunerada por motivo de doença na família em conformidade com Artigo n.º 202 da Lei Municipal 2.029/12.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, Diretora Superintendente, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – RESOLVE:

Art. 1º: Conceder Licença Remunerada, por motivo de doença em pessoa da família, pelo período que se requer de 30 dias, a partir de 23 de março de 2023 a 21 de abril de 2023 à servidora **PATRICIA CRISTINA FERNANDES DOS SANTOS**, portadora do CPF n.º 068.588.799-51 e RG n.º 9.869.849-3, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, em conformidade com o Artigo n.º 202 da Lei Municipal 2029/2012.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 23 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 066/2.021
Administração 2.022/2.024

Publicado por:
Johny Jefferson de Ribeiro
Código Identificador:7004C219

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 01/2022**

Ao Instrumento Particular de *contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos e equipamentos odontológicos*, conforme especificações contidas no contrato principal, firmado entre o **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 78.318.359/0001-07, com sede na rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, estado do Paraná, neste ato representado pela diretora superintendente **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR e a Empresa **SOUZA & BARACO LTDA**, CNPJ n.º 01.375.612.0001-21, com sede na Av Paraná,987, Centro, , representada pelo Sr. **CLEITON BARACO** residente e domiciliado em Iporã-PR, RG n.º 7.832.407-4 SSP/PR, CPF n.º 034.320.489-47.

Cláusula Primeira

Altera-se a Cláusula Oitava – da duração do contrato, ficando então prorrogada por 03 (três) meses, a partir da data de 18 de maio de 2023, de acordo com art. 107 da Lei 14.133/2021.

Cláusula Segunda

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente TERMO ADITIVO, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 17 de maio de 2023

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

SOUZA & BARACO LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

| NOME | NOME |
|------|------|
| CPF: | CPF: |

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cheri
Código Identificador:4BDD8766

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 01/2022**

Ao Instrumento Particular de *Contratação de empresa para Registro de preço para realizar serviço de borracharia e futura aquisição de peças e serviços, destinados a manutenção preventiva e corretiva para os veículos do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis*, conforme especificações contidas no contrato principal, firmado entre o **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 78.318.359/0001-07, com sede na rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, estado do Paraná, neste ato representado pela diretora superintendente **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR e a Empresa **P. S. CUNHA – FUNILARIA**, CNPJ/CPF: 32.873.073/0001-84 com sede na Rua Tamandaré, 117, Centro – Iporã-PR, representada pelo Sr. **PAULO SERGIO CUNHA**, residente e domiciliado em Cambé-PR, RG n.º 00346496093 SSP/PR, CPF n.º 779.635.049-04.

Cláusula Primeira

Altera-se a Cláusula Oitava – da duração do contrato, ficando então prorrogada por 03 (três) meses, a partir da data de 18 de maio de 2023, de acordo com art. 107 da Lei 14.133/2021.

Cláusula Segunda

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente TERMO ADITIVO, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 17 de maio de 2023

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA

Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

P. S. CUNHA – FUNILARIA

Contratada

TESTEMUNHAS:

| | |
|------|------|
| NOME | NOME |
| CPF: | CPF: |

Publicado por:

Pedro Antonio Rafaeli Cheri

Código Identificador:90DDD77E

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 01/2022**

Ao Instrumento Particular de *Contratação de empresa para Registro de preço para realizar serviço de borracharia e futura aquisição de peças e serviços, destinados a manutenção preventiva e corretiva para os veículos do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis*, conforme especificações contidas no contrato principal, firmado entre o **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 78.318.359/0001-07, com sede na rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, estado do Paraná, neste ato representado pela diretora superintendente **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob nº. 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR e a Empresa **P. S. CUNHA – FUNILARIA**, CNPJ/CPF: 32.873.073/0001-84 com sede na Rua Tamandaré, 117, Centro – Ibiporã-PR, representada pelo Sr. **PAULO SERGIO CUNHA**, residente e domiciliado em Cambé-PR, RG n.º 00346496093 SSP/PR, CPF n.º779.635.049-04.

Cláusula Primeira.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Primeira cláusula da ata n.º 02/2022, valor R\$ 3.455,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais) pelo período de 03 meses.

| Item | Descrição | PERCENTUAL DESCONTO | DE | Valor. Total |
|------|--|---------------------|----|--------------|
| 7 | SERVIÇO DE MONTAGEM DE PNEU - CHEVROLET VEÍCULOS LEVES | 20,00 % | | R\$ 250,00 |
| 11 | ÓLEO - VOLKSWAGEN VEÍCULOS LEVES. (Tabela Audatex ou equivalente) | 40,00 % | | R\$ 5.500,00 |
| 12 | SERVIÇO DE TROCA DE BICO COM INSUMO VOLKSWAGEN VEÍCULOS LEVES. | 15,00 % | | R\$ 250,00 |
| 13 | SERVIÇO DE REMENDO COM INSUMO VOLKSWAGEN VEÍCULOS LEVES | 40,00 % | | R\$ 250,00 |
| 14 | SERVIÇO DE MONTAGEM DE PNEU VOLKSWAGEN VEÍCULOS LEVES. | 15,00 % | | R\$ 250,00 |
| 20 | SERVIÇO DE REMENDO COM INSUMO FIAT VEÍCULOS LEVES. | 20,00 % | | R\$ 250,00 |
| 21 | SERVIÇO DE MONTAGEM DE PNEU - FIAT VEÍCULOS LEVES. | 13,00 % | | R\$ 250,00 |
| 30 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA - MERCEDES-BENZ VEÍCULOS PESADOS (Tabela Audatex ou equivalente) | 45,00 % | | R\$ 6.500,00 |
| 35 | SERVIÇO DE TROCA DE BICO COM INSUMO | 20,00 % | | R\$ 160,00 |
| 37 | SERVIÇO DE MONTAGEM DE PNEU - MARCOPOLO VOLARE VEÍCULOS PESADOS | 20,00 % | | R\$ 160,00 |

Cláusula segunda.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos e certos e acordados com o presente TERMO ADITIVO, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual

teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 17 de maio de 2023

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA

Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

Contratante

P. S. CUNHA – FUNILARIA

Contratada

TESTEMUNHAS:

| | |
|------|------|
| NOME | NOME |
| CPF: | CPF: |

Publicado por:

Pedro Antonio Rafaeli Cheri

Código Identificador:B7F3D134

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 01/2022**

Ao Instrumento Particular de *Contratação de empresa para Registro de preço para realizar serviço de borracharia e futura aquisição de peças e serviços, destinados a manutenção preventiva e corretiva para os veículos do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis*, conforme especificações contidas no contrato principal, firmado entre o **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 78.318.359/0001-07, com sede na rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, estado do Paraná, neste ato representado pela diretora superintendente **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob nº. 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR e a Empresa **TRATORLON - PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n.º 80.052.277/0001-05, com sede na Rua Vinte e Dois de Abril, 167, Jardim União, Cambé/PR, representada pela Sra. **MEIRE ANGELA MASSEI**, residente e domiciliada em Londrina, RG n.º 8.586.154-9 SSP/PR, CPF n.º 046.440.669-23.

Cláusula Primeira

Altera-se a Cláusula Oitava – da duração do contrato, ficando então prorrogada por 03 (três) meses, a partir da data de 18 de maio de 2023, de acordo com art. 107 da Lei 14.133/2021.

Cláusula Segunda

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente TERMO ADITIVO, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 17 de maio de 2023

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA

Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

TRATORLON - PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

| | |
|------|------|
| NOME | NOME |
| CPF: | CPF: |

Publicado por:

Pedro Antonio Rafaeli Cheri

Código Identificador:661A7999

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 01/2022

Ao Instrumento Particular de *Contratação de empresa para Registro de preço para realizar serviço de borracharia e futura aquisição de peças e serviços, destinados a manutenção preventiva e corretiva para os veículos do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis*, conforme especificações contidas no contrato principal, firmado entre o **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 78.318.359/0001-07, com sede na rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, estado do Paraná, neste ato representado pela diretora superintendente **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR e a Empresa **TRATORLON - PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n.º 80.052.277/0001-05, com sede na Rua Vinte e Dois de Abril, 167, Jardim União, Cambé/PR, representada pela Sra. **MEIRE ANGELA MASSEI**, residente e domiciliada em Londrina, RG n.º 8.586.154-9 SSP/PR, CPF n.º 046.440.669-23.

Cláusula Primeira.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Primeira cláusula da ata n.º 03/2022, valor R\$ 30.290,00 (trinta mil, duzentos e noventa reais) pelo período de 03 meses.

| Item | Descrição | PERCENTUAL DESCONTO | DE | Valor. Total |
|------|---|---------------------|----|---------------|
| 31 | PEÇAS – MARCOPOLO VOLARE VEÍCULOS PESADOS (Tabela Audatex ou equivalente) | 58,50 % | | R\$ 17.500,00 |
| 32 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA – MARCOPOLO VOLARE VEÍCULOS PESADOS (Tabela Audatex ou equivalente) | 46,50 % | | R\$ 6.750,00 |
| 33 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA – MARCOPOLO VOLARE VEÍCULOS PESADOS (Tabela Audatex ou equivalente) | 61,50 % | | R\$ 3.500,00 |
| 34 | ÓLEO MARCOPOLO VOLARE VEÍCULOS PESADOS (Tabela Audatex ou equivalente) | 46,00 % | | R\$ 2.500,00 |
| 36 | SERVIÇO DE REMENDO COM INSUMO - MARCOPOLO VOLARE VEÍCULOS PESADOS | 16,00 % | | R\$ 40,00 |

Cláusula Segunda.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos e certos e acordados com o presente TERMO ADITIVO, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 18 de maio de 2023

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA

Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.
 Contratante

TRATORLON - PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

| | |
|------|------|
| NOME | NOME |
| CPF: | CPF: |

Publicado por:
 Pedro Antonio Rafaeli Cheri
Código Identificador:93C117D5

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO- INEXIGIBILIDADE 01/2023
CONTRATO N.º 36/2023

DA FINALIDADE: Aquisição de ambulâncias para transporte de pacientes.

DO OBJETO: Aquisição de 02 ambulâncias, Tipo A.

DO CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, Sertanópolis - PR representado por sua Diretora Superintendente, a Sra. **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, portadora da cédula de identidade registro geral n.º 6.487.109-1/SESP-PR, inscrita no CPF(MF) sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na cidade de Sertanópolis/PR.

DO CONTRATADO: INGÁ CAMINHÕES LTDA, com sede na Rodovia BR 101, S/N, Içara/SC/PR, inscrita no CNPJ N.º 23.008.729/0001-00, representado neste ato pelo Sr. **MAYLSON HEY FAGUNDES**, portador do RG n.º 9.719.095-0 SSP/PR, e CPF/MF N.º 065.306.539-61, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava-PR. *Doravante denominada contratada.*

DA JUSTIFICATIVA: Necessidade de ampliação e modernização da frota de veículos do SERMUSA, para melhor atender os municípios.

DO VALOR TOTAL: R\$ 640.000,00 (Seiscentos e quarenta mil reais).

DO PRAZO: O presente terá sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação.

DO FUNDAMENTO LEGAL: *Art. 74. “É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de”,* que se encontra disciplinado na Lei Federal n.º 14.133/2021.

Sertanópolis, 17 de maio de 2023

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
 Diretora Superintendente Do SERMUSA

Publicado por:
 Pedro Antonio Rafaeli Cheri
Código Identificador:FFECBCD9

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2023 LEI
FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, e

CONTRATADA: FERNANDA DA SILVA 02512569950, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 34.427.052/0001-60

OBJETO: Aquisição de salgadinhos.

VALOR: R\$ 150,00 cento e cinquenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Sertanópolis, 17 de Maio de 2023.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
 Diretora Superintendente

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cheri
Código Identificador: 1039CFCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9.452/97

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R\$ 8.151,04 (oito mil, cento e cinquenta e um reais e quatro centavos), destinação ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNATE, em 10 de maio de 2023.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNAS no valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), destinado ao Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Auxílio Brasil, em 04 de maio de 2023.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNAS no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), destinado ao Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Auxílio Brasil, em 16 de maio de 2023.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R\$ 33.142,11 (trinta e três mil, cento e quarenta e dois reais e onze centavos), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo Financeiro APS Capitação Ponderada, em 12 de maio de 2023.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R\$ 6.408,72 (seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e dois centavos), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo Financeiro APS Desempenho, em 12 de maio de 2023.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R\$ 2.453,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta e três reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo para Ações Estratégicas, em 15 de maio de 2023.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SESA no valor de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais), destinação ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - APSUS, em 09 de maio de 2023.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SESA no valor de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), destinação ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - SAUDE BUCAL, em 08 de maio de 2023.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SESA no valor de R\$ 41,20 (quarenta e um reais e vinte centavos), destinação ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - APSUS, em 09 de maio de 2023.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SESA no valor de R\$ 1.478,86 (um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), destinação ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - APSUS, em 10 de maio de 2023.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R\$ 23.760,00 (vinte e três mil e setecentos e sessenta reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ACS, em 11 de maio de 2023.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador: 166B6EB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
RESOLUÇÃO Nº 05/2023 - CMDCA

Súmula: Homologação dos candidatos a conselheiro tutelar.

A Comissão Especial da Eleição para Conselheiro Tutelar, no uso de suas atribuições legais, em Reunião ordinária realizada na data de 17/05/2023.

RESOLVE

Art.º 1º Homologação dos Candidatos Anália Marlene Motta de Moraes, Juceli Bach, Mariceli Karling Nascimento Santos, Niciele Piantkoski, Paula Franciel Bragheroli, Raquel Cristina Steinmetz de Araujo, Rubiane de Arruda Duarte e Seleni Collovini de Souza para Eleição do Conselho Tutelar.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sulina, Pr. 17 de maio de 2023.

LUCIANA BEATRIZ BOM
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador: 65F51BD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 070/2023

O Prefeito Municipal de Sulina, Senhor PAULO HORN, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de definir critérios para a nomeação do Comitê Municipal do Transporte Escolar e suas competências, instituído pela Instrução Normativa nº 05/2011 – SEED/DUDE/DILOG,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Comitê Municipal do Transporte Escolar, observando os seguintes critérios de composição:

I – ROSANA S. KUNZ (titular) e **CRISTIANO ROBERTO RAPACHI** (suplente) - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

II – ANDRÉ HORN (titular) e **SENAIDE FULBER** (suplente) - Diretores da rede Estadual de Ensino;

III – MARINETE APARECIDA CHIOQUETTA (titular) e **JUCILENI DA MOTTA ALCANTARA** (suplente) - Diretores da rede Municipal de Ensino;

IV – ELINE CRISTINA MACHADO (titular) e **KEILA LORIN** (suplente) - Pais de alunos.

Artigo 2º - O Comitê Municipal do Transporte Escolar tem as seguintes atribuições:

I - Analisar os Relatórios Bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo o número de alunos atendidos, razões para as faltas e problemas com o veículo de Transporte Escolar, que deverão ser encaminhados aos NRE's (ANEXO II – Res. Nº 1422/2011), com parecer do Comitê;

II – Verificar a aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do Transporte Escolar demonstradas no Plano de Aplicação;

III – Realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria 057A/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2023.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 17/05/2023

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:7512CCB8

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
07/2023.

Fundamentado no Art. 25, I, da Lei nº. 8.666/93, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação **“CONTRATAÇÃO DO CLUB ATHLETICO PARANAENSE PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORMES, CONFORME INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONVÊNIO – PROJETOS SOCIAIS – PARA IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE METODOLOGIA DA ESCOLA FURACÃO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E O CLUB ATHLÉTICO PARANAENSE”.**

Contratante: Município de SULINA-PR

CNPJ: 80.869.886/0001-43

Contratada: CLUB ATHLETICO PARANAENSE

CNPJ: 76.710.649/0001-68

Vigência: DE 17/05/2023 a 17/05/2024

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Fundamento: Art. 25, I, da Lei nº. 8.666/93

Sulina/PR, 17 de maio de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:3E0D955B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2023

| | |
|-------------------|--|
| CONTRATADA | CLUB ATHLETICO PARANAENSE |
| CNPJ | 76.710.649/0001-68 |
| OBJETO | CONTRATAÇÃO DO CLUB ATHLETICO PARANAENSE PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORMES, CONFORME INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONVÊNIO – PROJETOS SOCIAIS – PARA IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE METODOLOGIA DA ESCOLA FURACÃO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E O CLUB ATHLÉTICO PARANAENSE |
| LICITAÇÃO | Inexigibilidade N.7/2023 |
| VALOR | 15.000,00 (quinze mil reais) |
| VIGENCIA | 17 de maio de 2024 - FORO: Comarca de São João - PR |

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:E54F152A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 18/2023

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do edital de Processo de Seleção Simplificado Nº 002/2022, homologado através do Decreto Nº 1494, de 02 de janeiro de 2023.

CONVOCA

Os aprovados no PSS nº 002/2022 a comparecem entre os dias **18 de maio de 2023 a 24 de maio de 2023**, no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas no Departamento de Recursos Humanos e Pessoal, da Secretaria de Geral de Governo, sito a rua XV de novembro, 135, nesta cidade, para dar ciência no Termo de Convocação e receber a relação de documentos necessários e o local dos exames de aptidão física a sua nomeação para o cargo.

AGENTE DE SERVIÇOS

| Nome | Cargo | Classificação |
|------------------------|--------------------|---------------|
| PAMELA ASUCENA CORREIA | AGENTE DE SERVIÇOS | 11º Lugar |

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Teste Seletivo.
Nestes termos, faz a convocação.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, 17 de maio de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

MAIARA FERNANDA CHRIST DOS SANTOS
Secretário Geral de Governo Substituta

DENIZE MOREIRA BASTOS
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:B4561C32

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DISPENSA Nº 02/23

O **FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, torna Pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** destinada à **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS, SISTEMA ON-LINE DE INVESTIMENTOS E ELABORAÇÃO DA ALM PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, com as seguintes especificações de serviços:

1. DA CONSULTORIA:

Envio Semanal do Boletim Econômico e balanço da semana anterior;

Envio mensal do relatório: Conjuntura Econômica Internacional e Doméstica e as Expectativas do Mercado Financeiro/ Indicadores Econômicos, com parecer econômico sobre a renda fixa e renda variável (relativo ao mês anterior);

Envio mensal do relatório com a composição da carteira de investimentos do RPPS nos termos da Resolução nº 4.963/2021, desempenho da carteira de investimentos informando a rentabilidade real e consolidada (mensal e acumulada no período), demonstrando a evolução do Patrimônio em Reais e percentualmente, resultado da carteira de investimentos do RPPS versus a META ATUARIAL e a palavra do Economista sobre a carteira do RPPS;

Envio mensal do relatório: Resultado da Carteira de Investimentos do RPPS versus a Meta Atuarial;

Envio mensal do relatório: Enquadramento das Aplicações em relação à Resolução nº 4.963/2021;

Elaboração mensal do relatório DAIR ONLINE NO CADPREV;

Elaboração da Política de Investimentos do exercício (envio de minuta base da Consultoria para o ano corrente);

Elaboração anual do DPIN ONLINE NO CADPREV;

Realização de estratégia de proteção da Carteira de Investimentos, baseado na busca da melhor relação Risco X Retorno X Meta Atuarial;

Relatório de Avaliação de Fundos de Investimentos Estruturados (parecer) – análise de Regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo – até 12 (doze) no ano;

Elaboração e Auxílio no credenciamento das Instituições Financeiras;

Reuniões online a combinar com aviso prévio de 15 dias pelas partes até (doze) no ano;

Assessorar por telefone ou e-mail na elaboração de demonstrativos e relatórios diversos, no preenchimento de formulários, bem como auxiliando na interpretação de normas pertinentes á investimentos;

Assessorar eventuais auditorias do TCE e SPREV em relação aos investimentos, bem como, nos demonstrativos DAIR/DPIN;

Assessorar o contratante a adotar todas as providências necessárias no tocante à área de investimentos para assegurar a renovação do CRP;

Assessorar por telefone e e-mail previamente ao acontecimento de Assembleias de Fundos de Investimentos através de análise da pauta proposta na convocação da Assembleia e histórico do RPPS;

Suporte/auxílio nos sistemas GESCON e CADPREV;

Suporte bimestral do DIPR no CADPREV-WEB;

2. DO SISTEMA ONLINE:

Emissão do Relatório de Enquadramento das aplicações nos segmentos e artigos da Resolução 4.963/2021 com eventuais alertas de desenquadramento;

Emissão do relatório Enquadramento das Aplicações em relação à Política de Investimentos do Exercício;

Consulta a enquadramentos e informações necessárias de Fundos de Investimentos disponíveis aos RPPS;

Emissão do relatório Resultado da Carteira de Investimentos do RPPS versus a Meta Atuarial;

Emissão do relatório Rentabilidade Mensal Consolidada das Aplicações do RPPS, comparando a rentabilidade acumulada do período versus a meta da política de investimentos do RPPS;

Geração automática das Autorizações de Aplicações e Resgate (APRs) a cada movimentação, conforme exigido pelo Ministério da Previdência;

Elaboração de comparativos com as principais informações necessárias sobre os ativos, histórico dos últimos 24 meses;

Emissão do Relatório Cotista, comparação de no mínimo até 03 fundos ao mesmo tempo, em um certo período, sendo 15 ou 30 dias anteriores, separados por PL total do fundo de investimentos, o valor da Cota e a quantidade de cotistas nos fundos escolhidos;

Emissão do Relatório Dinâmico, rentabilidade acumulada da carteira de investimentos do RPPS versus a Meta da Política de Investimentos no período, distribuição por Instituição Financeira, por Fundos de Investimentos e por Benchmark que compõem a carteira de investimentos, bem como evolução patrimonial do RPPS;

Emissão do Relatório de Risco utilizando a medida VaR (gerenciamento do risco financeiro), medindo o risco de mercado da carteira de investimentos do RPPS, bem como a análise do VaR de outros fundos de investimentos;

Posição diária da carteira de investimentos conforme registro e atualização CVM, contendo a rentabilidade, evolução patrimonial e distribuição de recursos por Instituição Financeira;

Rentabilidade em Reais da carteira de Investimentos do RPPS por fundo e período;

Geração do DAIR (Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos): Disponível, mensalmente, em PDF, as informações contidas neste relatório são as necessárias e obrigatórias no preenchimento do DAIR no CADPREV, otimizando o tempo na procura de informações;

Elaboração de Comparativo por Benchmark, o relatório comparativo por Benchmark é um ranking dos 10 melhores fundos credenciados na CVM de acordo com sua rentabilidade acumulada no ano por um determinado Benchmark. Além de apresentar sua carência, taxa administrativa, aplicação mínima e rentabilidade do mês;

Elaboração do relatório semestral em atendimento o ART 129 da Portaria/MTP Nº 1.467, de 2 de junho de 2022. Controle de gestão de recursos versus PI 2022;

3. ESTUDO ALM:

Estudo do Passivo (Projeção de despesas);

Fluxo de Passivo;

Análise do cenário macroeconômico;

Elaboração da composição da carteira do RPPS (alocação por segmento);

Análise do fluxo de caixa;

Fronteira eficiente de Markovitz;

Elaboração de estratégia;

Reunião online para apresentação do estudo.

CONTRATADA: REFERENCIA GESTAO E RISCO LTDA

CNPJ: 14.261.603/0001-51

VALOR TOTAL: R\$ 15.300,00 (Quinze mil e trezentos reais).

Valor parcelas mensais: R\$ 1.275,00 (Um mil duzentos e setenta e cinco reais).

Prazo: 12 meses.

Teixeira Soares, 18 de maio de 2023

MARIA INES GUTERVIL WOLSKI

Diretora Presidente

Publicado por:

Lucimara Farago

Código Identificador:8F35F472

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES RATIFICAÇÃO

REFERÊNCIA: DISPENSA

NÚMERO: 02/23

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS, SISTEMA ON-LINE DE INVESTIMENTOS E ELABORAÇÃO DA ALM PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES.

ADJUDICADA: REFERENCIA GESTAO E RISCO LTDA -
CNPJ: 14.261.603/0001-51.

VALOR TOTAL: R\$ 15.300,00 (Quinze mil e trezentos reais).

Valor parcelas mensais: R\$ 1.275,00 (Um mil duzentos e setenta e cinco reais).

Prazo: 12 meses.

Assim sendo, **RATIFICO**, a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, para que surta os devidos efeitos legais.

Teixeira Soares, 18 de maio de 2023

MARIA INES GUTERVIL WOLSKI

Diretora Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:895B5D0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
LEI N.º 1.664/2021

Altera as alíneas “b” e “a” nos incisos I e II, respectivamente, ambos do art. 1º, bem como altera a redação do art. 2º, caput, todos da Lei Municipal n.º 695/1999, de 30 de junho de 1999, que concede incentivos a produtores do bicho-da-seda e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte

LEI

Art.1º. Ficam alteradas as alíneas “b” e “a” dos incisos I e II, respectivamente, ambos do artigo 1º, da Lei Municipal n.º 695/1999, de 30 de junho de 1999, passando as mesmas a conterem as seguintes redações:

Artigo 1º - (...)

I – (...)

a) (...)

b) doação de 10 mil quilos de adubo orgânico (cama de frango) por ano.

II – (...)

a) doação de 10 mil quilos de adubo orgânico (cama de frango) por ano.

Art. 2º. Fica alterada a redação do artigo 2º, *caput*, da Lei Municipal n.º 695/1999, de 30 de junho de 1999, passando o mesmo a conter a seguinte redação:

Artigo 2º - A concessão será feita mediante requerimento do interessado com indicação do endereço e os benefícios pretendidos.

Parágrafo único – (...)

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 23 de junho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito do Município

REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:769CDFCD

LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO

A Sra. Pregoeira, desta Prefeitura Municipal de Terra Boa informa, que o Edital de Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRONICO sob n.º 46/2023, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEICULO 0 (ZERO) KM, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, foi declarada **DESERTA**.

Terra Boa – Pr., 17 de maio de 2023.

MARCELA MONTI ARAGÃO

Pregoeira

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:C192F275

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 44/2023

Licitação Modalidade: **Pregão No 44/2023**

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) **LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrito no CNPJ/CPF Nº **34.223.536/0001-98** no valor total dos itens vencidos de **R\$ 56.458,00** (cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais).

2) **GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** inscrito no CNPJ/CPF Nº **34.620.735/0001-30** no valor total dos itens vencidos de **R\$ 54.539,00** (cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais).

3) **NUTRIFARMA CIANORTE LTDA** inscrito no CNPJ/CPF Nº **46.738.254/0001-02** no valor total dos itens vencidos de **R\$ 51.540,00** (cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta reais).

4) **DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO EIRELI** inscrito no CNPJ/CPF Nº **34.093.466/0001-09** no valor total dos itens vencidos de **R\$ 35.090,00** (trinta e cinco mil e noventa reais).

5) **A. JACOMINI LTDA** inscrito no CNPJ/CPF Nº **42.307.909/0001-37** no valor total dos itens vencidos de **R\$ 32.672,80** (trinta e dois mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

6) **CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI ME** inscrito no CNPJ/CPF Nº **26.847.096/0001-11** no valor total dos itens vencidos de **R\$ 26.235,00** (vinte e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais).

7) **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME** inscrito no CNPJ/CPF Nº **23.228.076/0001-74** no valor total dos itens vencidos de **R\$ 15.030,50** (quinze mil e trinta reais e cinquenta centavos).

8) **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI** inscrito no CNPJ/CPF Nº **85.477.586/0001-32** no valor total dos itens vencidos de **R\$ 14.280,00** (quatorze mil, duzentos e oitenta reais).

9) **CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP** inscrito no CNPJ/CPF Nº **01.328.535/0001-59** no valor total dos itens vencidos de **R\$ 10.407,30** (dez mil, quatrocentos e sete reais e trinta centavos).

10) **INPHARMA HOSPITALAR LTDA** inscrito no CNPJ/CPF Nº **43.607.262/0001-21** no valor total dos itens vencidos de **R\$ 8.487,50** (oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

11) **CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI** inscrito no CNPJ/CPF Nº **32.743.242/0001-61** no valor total dos itens vencidos de **R\$ 6.299,00** (seis mil, duzentos e noventa e nove reais).

12) **SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI** inscrito no CNPJ/CPF Nº **28.643.008/0001-95** no valor total dos itens vencidos de **R\$**

2.442,45 (dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

13) **LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA** inscrito no CNPJ/CPF Nº 48.097.911/0001-05 no valor total dos itens vencidos de R\$ 2.436,30 (dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta centavos).

14) **MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA** inscrito no CNPJ/CPF Nº 39.241.426/0001-72 no valor total dos itens vencidos de R\$ 796,00 (setecentos e noventa e seis reais).

Terra Boa, 17 de maio de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcela Monti Aragão

Código Identificador: AFAE02BF

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 016/2023**

Súmula: Aprovação da ADESÃO e AQUISIÇÃO de Ambulância Suporte Básico do Município de Terra Boa – Paraná aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde — Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário exercício de 2023, de acordo com a Resolução SESA Nº 506/2023.

O Conselho Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.682/2021 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 17 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar **ADESÃO** aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde — Qualificação da Atenção Primária e **AQUISIÇÃO** de Ambulância Suporte Básico para o Município de Terra Boa – Paraná, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário exercício de 2023, de acordo com a Resolução SESA Nº 506/2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, Edifício da Prefeitura Municipal, aos 17 dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

MOACIR DELFINO LOPES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução/COMUS – Terra Boa nº 016/2023, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142/90.

LEUKTEMBERGG MENEGHETTI DA COSTA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Cleber Amilcar de Souza

Código Identificador: 9CD7E6F0

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PMTR/PROCESSO DISPENSA26/2023**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de revisão obrigatório de 60.000 km do veículo Onix Plus 10TAT LTI, placa BEP-5F80, frota 242.

Contratada: Pontal Comércio de Veículos e Peças LTDA, devidamente registrado no CNPJ. sob nº 78.909.389/0001-80, com sede a Avenida Deputado Heitor Alencar Furtado, 6420, na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

Valor: R\$ 2.901,17 (Dois Mil, Novecentos e Um Reais e Dezessete Centavos).

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XVII, da Lei federal 8.666/93.

Recursos:

| Dotações | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2023 | 2895 | 06.002.08.244.0015.2081 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 2935 | 06.002.08.244.0015.2081 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |

Julgamento: Setor de Licitações, em 17 de maio de 2023.

Ratificação: Prefeito Municipal, em 17 de maio de 2023.

Terra Rica, 16/05/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gessica de Oliveira

Código Identificador: A9D120F9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 161/2022

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF nº 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **ROBERTA PALOMO 13021201822, CNPJ 31.607.437/0001-11** com endereço na RUA MARANHÃO, 335 - CEP: 87709190 - BAIRRO: JARDIM PROGRESSO, neste ato representada por **ROBERTA PALOMO** ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 130.212.018-22, com domicilio na RUA MARANHÃO, 335 - CEP: 87709190 - BAIRRO: CENTRO, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATANTE com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 39/2022, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE MUSICALIZAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL. AULAS TEÓRICAS E PRÁTICAS DE MÚSICA, OFICINAS MUSICAIS, INTRODUÇÃO A FLAUTA DOCE E OUTROS INSTRUMENTOS DESENVOLVENDO HABILIDADES E PROMOVEDO CONHECIMENTOS, DISCIPLINA E COORDENAÇÃO, SEGUINDO PERCURSOS TAIS COMO: IDENTIDADE MUSICAL, DIVERSIDADE, TEORIA MUSICAL, RITMOS E DESENVOLVIMENTO DE TALENTOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, fica o contrato acima identificado, com seu prazo de vigência prorrogado a partir de seu vencimento, por mais **12 (doze) meses**, ou seja, até o dia 17/05/2024 (dezessete dias de maio de 2024).

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do presente termo aditivo, o valor unitário do item do Lote 002 passa a ser de R\$ 37,06 (trinta e sete reais e seis centavos), atualizado conforme índice INPC de 3,83%. Sendo assim, fica o contrato aditivado em mais R\$ 81.532,00 (Oitenta e um mil, quinhentos e trinta e dois reais).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 161/2022 de 19/05/2022.

Terra Rica-Pr, 17/05/2023.

| | |
|-----------------------------------|-----------------------|
| JULIO CESAR DA SILVA LEITE | ROBERTA PALOMO |
| 04803095906 | 13021201822 |

Testemunhas:

Nome:

Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:E9CAF1F7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 160/2022

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF nº 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **MARIO DOS SANTOS SILVA**, CNPJ 45.892.441/0001-83 com endereço na SITIO IRMAOS CORREIA, 0 - CEP: 87890000 - BAIRRO: Zona Rural, neste ato representada por **MARIO DOS SANTOS SILVA** ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 005.393.739-23, com domicilio na AVENIDA RIO DE JANEIRO, 732 - CEP: 87890000, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATANTE com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 39/2022, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE MUSICALIZAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL. AULAS TEÓRICAS E PRÁTICAS DE MÚSICA, OFICINAS MUSICAIS, INTRODUÇÃO A FLAUTA DOCE E OUTROS INSTRUMENTOS DESENVOLVENDO HABILIDADES E PROMOVENDO CONHECIMENTOS, DISCIPLINA E COORDENAÇÃO, SEGUINDO PERCURSOS TAIS COMO: IDENTIDADE MUSICAL, DIVERSIDADE, TEORIA MUSICAL, RITMOS E DESENVOLVIMENTO DE TALENTOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, fica o contrato acima identificado, com seu prazo de vigência prorrogado a partir de seu vencimento, por mais **12 (doze) meses**, ou seja, até o dia 17/05/2024 (dezessete dias de maio de 2024).

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do presente termo aditivo, o valor unitário do item do Lote 001 passa a ser de R\$ 31,10 (trinta e um reais e dez centavos), atualizado conforme índice INPC de 3,83%. Sendo assim, fica o contrato aditivado em mais R\$ 68.420,00 (Sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte reais).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 160/2022 de 19/05/2022.

Terra Rica-Pr, 17/05/2023.

| | |
|-----------------------------------|-------------------------------|
| JULIO CESAR DA SILVA LEITE | MARIO DOS SANTOS SILVA |
| 04803095906 | 00539373923 |

Testemunhas:

Nome:

Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:FFD3428A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 255/2023**

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR PAULO DE ANDRADE, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **PAULO DE ANDRADE**, matrícula Nº 11304, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, referente ao período aquisitivo de 06/05/2020 a 05/05/2021, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que **compreende** entre **18/05/2023 a 06/06/2023**.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (17/05/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:7707BCAA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO**

Licitação com cota exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 38/2023.

Processo nº 90/2023

OBJETO: Aquisição futura de ares condicionados e ventiladores conforme eventuais demandas, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 31/05/2023.

Plataforma: <https://comprasbr.com.br/>

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 17/05/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:3327663C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PMTR/ 15/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Participação no FORUM ESTADUAL ORDINARIO UNDIME/PR 2023 realizado pela undime/pr (União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Paraná) que será realizado na cidade de Curitiba no dia 18 de maio das 8h às 17h O Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, JULIO CESAR DA SILVA LEITE, no uso das atribuições legais e, com base no processo de declaração de Processo inexigibilidade15/2023 e art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifica a dispensa de licitação por inexigibilidade e homologa o presente processo, em favor da empresa União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Paraná, devidamente registrada no CNPJ sob nº 81.398.588/0001-85, com sede na Avenida República Argentina, 452, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP – 80240-210, no valor total de R\$ 900,00 (Novecentos Reais).

Terra Rica, 16/05/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:0003366E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 4067/2023

DECRETO N.º 4067/2023

SÚMULA: Regulamenta o Comitê Gestor Municipal Instituído pelo Artigo 3º da Lei Municipal nº 1390/2015.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e com base no artigo 66, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 1390/2015 que institui o Comitê Gestor Municipal.

DECRETA:

Art.1.º O tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte de que trata o art. 1º da Lei Municipal n.º1390/2015 será gerido pelo Comitê Gestor Municipal (CGM), com as seguintes competências:

I – Acompanhar a regulamentação e a implementação do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte no Município, inclusive promovendo medidas de integração e coordenação entre os órgãos públicos e privados interessados;

II – Orientar e assessorar a formulação e coordenação da política municipal de desenvolvimento das microempresas de pequeno porte;

III – Acompanhar as deliberações e os estudos desenvolvidos no âmbito do Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, do Fórum Estadual da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios;

IV - Sugerir e/ou promover ações de apoio ao desenvolvimento da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte local ou regional.

Art. 2º O Comitê Gestor Municipal atuará junto ao gabinete do Prefeito Municipal e será integrado por:

I - Representante da Secretaria Municipal de Administração: Titular: Joandre Cesar dos Santos; Suplente: Ethiane Gleici Mariano dos Santos;

II - Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo: Titular: Devanir Reis da Silva; Suplente: Marcos Henrico Tomadon;

III – Representantes da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo: Titular: Emerson de Oliveira Bachiega; Suplente: Joelma Lourenção Neves;

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rodoviários: Titular: Júlio Simões de Lima; Suplente: Fernando Rodrigo Timóteo;

V - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde: Titular: Silvana Paslauski; Suplente: Franciele Gonzáles Lopes Tanaka; Larissa Obara Spote;

VI - Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte: Titular: Daiane Franciele de Camargo; Suplente: Silvana Frasson de Camargo; Luceni Silvério;

VII - Representantes da Secretaria Municipal de Finanças: Titular: Haroldo Brehn; Suplente: Claudemir dos Santos;

VIII - Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura: Titular: Naiane Mateucci Da Versa; Suplente: Moacir Carlos Comerlato;

IX - Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Titular: Juliana da Silva; Suplente: Josiane Bolonhezi;

X – Representantes do Departamento de Tributação: Titular: Daiana Priscila Kuelkamp Rosa; Suplente: Haroldo de Lima; Vinicius Hissayoshi Nishida;

XI – Representantes do Departamento de Compras: Titular: Caroline Cardoso Hachmann; Suplente: Fábio Rodrigues da Silva;

XII – Representantes do Departamento de Licitação: Titular: Maria Janete Teixeira da Silva Nabão; Suplentes: Paulo Cesar Farias e Anne Lyse Magalhães Farias;

XIII – Representantes do Departamento de Vigilância Sanitária: Titular: Renato de Oliveira Pereira; Suplente: Loana Rodrigues;

XIV – Representantes do Departamento de Imprensa: Titular: Maicon Paulo de Oliveira Barreto; Suplente: Alcênia May;

XV – Representantes da Assessoria Jurídica: Titular: Marcela Leila Rodrigues da Silva Vales, Suplente: Milena Aparecida Domeni;

XVI – Representantes da Assessoria de Planejamento: Titular: Humberto Munaro, Suplente: Luciana Silvestre Góis de Almeida;

XVII – Representante da Sala do Empreendedor: Titular: Áurea Nunes Ferrari, Suplentes: Thais Andrezza de Oliveira;

XVIII - Representante da APL Moda Bebê: Titular: Jean Rossato e Suplentes Jessica Serra e Ariane Fedrigo;

XIX – Representante da ACIATRA: Titular: Ana Maria Bérghamo e Suplentes: Jeferson Henrique Lima de Carvalho e Thiago de Paula Oliveira;

XX – Representantes da OAB Subseção de Terra Roxa: Dra. Lisiane de Campos; Suplente: Renata Moreira de Jesus;

XXI – Representante Banco do Brasil: Titular: Ronaldo Barglerie Suplente: Dalvani José Ceconi;

XXII– Representantes do Sindicato Rural: Titular: Fernando Volpato Marques e Suplente: Vagner José Rodrigues da Silva

XXIII – Representantes Sicredi: Titular: Cássio Fernandes Rossi, Suplente: Taciane Nogueira Jacoboski Stolarik;

XXIV – Representantes Sicoob: Titular: Celso Domingues, Suplente: Fabiano Camargo Jose;

XXV – Representantes da Câmara Municipal: Titular: Márcio Rogério de Oliveira Silva, Suplentes: Milton da Silva e Marcos Paulo Alves;

XXVI – Representante da APMF: Titular: Wilson Alves Pacheco.

Parágrafo único. A função de membro do Comitê Gestor Municipal não será remunerada, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.

Art. 3º A Coordenação do Comitê Gestor Municipal caberá ao Servidor Joandre Cesar dos Santos;

§1º Compete ao Coordenador do CGM:

I – Convocar e presidir as reuniões;

II – Coordenar e supervisionar a implementação das medidas adotadas;

§ 2º A função de Agente de Desenvolvimento, de que trata o artigo 85-A da Lei Complementar 123/2006, será exercida pelos servidores: Joelma nomeada pela Portaria nº 15.127/2023 que exercerá também a função de Secretaria Executiva do Comitê Gestor Municipal e Emerson Bachiega nomeado pela Portaria nº14.654/2022, que serão capacitados para o exercício regular da função.

Art. 4º O CGM poderá instituir comitês e grupos técnicos para execução de suas atividades:

§ 1º O ato de instituição do grupo ou comitê estabelecerá seus objetivos específicos, sua composição e prazo de duração.

§ 2º Poderão ser convidados a participar dos trabalhos dos grupos ou comitês técnicos representados de órgãos e de entidades, públicas ou privados, e dos Poderes Legislativo e Judiciário.

Art. 5º O CGM deliberará mediante recomendações, podendo, no entanto, tratando-se de matéria não tributária, deliberar com caráter normativo, por meio de Portaria, “ad referendum” das Secretarias Municipais competentes para os assuntos tratados, segundo disposições de seu regimento interno (Lei Municipal nº. 1390/2015).

Art. 6º As deliberações do CGM que aprovelem o seu regimento interno e suas alterações deverão ocorrer por maioria absoluta de seus membros (Lei Municipal nº. 1390/2015).

Art. 7º Os casos omissos serão dirimidos no âmbito das deliberações do CGM (Lei Municipal nº 1390/2015).

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº **3.941 de 22 de agosto de 2022**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de Maio de 2023.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alcenia May

Código Identificador:060AB9BF

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 4068/2023**

DECRETO Nº 4068/2023

SÚMULA: Cria as Câmaras Técnicas de Marketing, Simplificação e Compras junto ao Comitê Gestor Municipal de Terra Roxa, conforme dispõe o §6º do artigo 2º da Lei Municipal nº 1390/2015.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e com base no artigo 66, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no §6º do artigo 2º da Lei Municipal nº 1390/2015 que institui o Comitê Gestor Municipal.

DECRETA:

Art.1º Fica criada a **Câmara Técnica de Simplificação**, que será composta pelos seguintes órgãos:

I – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Administração, sendo um Titular e um Suplente, sendo o titular o ocupante do cargo de assessor de planejamento;

II – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Tributação, sendo um Titular e um Suplente;

III – 02 (dois) representantes da Secretaria de Meio Ambiente, sendo um Titular e um Suplente

IV - 02 (dois) representantes da Vigilância Sanitária, sendo um Titular e um Suplente.

§ 1º A Câmara Técnica tem como objetivo desenvolver ações para implantação da política pública de simplificação e desburocratização para EI, MEI, ME, EPP inclusive a Lei de Liberdade Econômica e demais temas que lhe são correlatos, sempre deliberando e validando suas ações articuladamente junto ao Comitê Gestor Municipal.

§ 2º O nome dos representantes indicados para compor a referida Câmara Técnica será registrado em Ata do Comitê Gestor Municipal.

Art.2º Fica criada a **Câmara Técnica de Compras**, que será composta pelos seguintes órgãos:

I – Representantes da classe empresarial: ACIATRA, Sindicato Rural Patronal, podendo ser um Titular e um Suplente;

II – Representantes de todas as Secretarias Municipais, sendo um Titular e um Suplente já indicados no Decreto 4067/2023, e o responsável direto pelas compras do referido órgão;

III – Representante do Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal;

IV – Representante do Departamento de Compras e Licitação do Município;

V – Representante do Controle Interno do Município.

§ 1º A Câmara Técnica tem como objetivo: levantar as dificuldades internas e externas relativas a compras públicas, construir o planejamento estratégico da política pública e implantar as ações planejadas, sempre deliberando e validando suas ações articuladamente junto ao Comitê Gestor Municipal.

§ 2º O nome dos representantes indicados para compor a referida Câmara Técnica será registrado em Ata do Comitê Gestor Municipal.

Art.3º Fica criada a **Câmara Técnica de Marketing**, que será composta pelos dos seguintes órgãos:

I – 02 (dois) representantes da APL Moda Bebê, sendo um Titular e um Suplente;

II – 02 (dois) representantes da ACIATRA, sendo um Titular e um Suplente;

III – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;

IV – 02 (dois) representantes da Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal.

§ 1º A Câmara Técnica tem como objetivo desenvolver ações de marketing do Município de Terra Roxa visando prospectar o Município como a Capital Nacional da Moda Bebê e demais temas que lhe são correlatos, sempre deliberando e validando suas ações articuladamente junto ao Comitê Gestor Municipal.

§ 2º O nome dos representantes indicados para compor a referida Câmara Técnica será registrado em Ata do Comitê Gestor Municipal.

Art.4º A indicação dos nomes dos representantes constará da ata da primeira reunião após a publicação do presente decreto e será por prazo indeterminado.

Parágrafo único. A alteração do representante na referida comissão se dará por comunicação formal ao Coordenador do Comitê Gestor Municipal mediante a indicação de substituto(a).

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos no âmbito das deliberações do CGM (Lei Municipal nº 1390/2015).

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de maio de 2023.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alcenia May

Código Identificador:89D7F4DA

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 4069/2023**

DECRETO Nº 4069/2023

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Cultura de Terra Roxa - CMC.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2013/2023 de 13 de fevereiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados, os membros titulares e suplentes para o Conselho Municipal de Cultura de Terra Roxa - CMC:

PRESIDENTE: Márcia Maria de Pádua Sônego

VICE-PRESIDENTE: Raiana Maiara Pedal

SECRETÁRIO GERAL: Vera Lúcia Paslauski Hataoka

SUPLENTE: Sthefani Simões de Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

TITULAR: Emerson de Oliveira Bachiega

SUPLENTE: Áurea Nunes Ferrari

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TITULAR: Joandre Cesar dos Santos
SUPLENTE: Maria Janete Teixeira da Silva Nabão

ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: Silvana Macarini de Souza
SUPLENTE: Bianca Frassetto Pedral

SOCIEDADE CIVIL: TEATRO
TITULAR: Yago Henrique Marques
SUPLENTE: Bablo Henrique da Silva

ARTESANATO
TITULAR: Rozeli Polo
SUPLENTE: Cristina Konno

MÚSICA
TITULAR: Vagner Antonio dos Santos
SUPLENTE: Adelson Regiani de Andrade

DANÇA
TITULAR: Danielle Mendes Conceição
SUPLENTE: Tatiane Fernanda Santos do Nascimento

PRODUÇÃO CULTURAL
TITULAR: Alan Diego Momesso
SUPLENTE: Francieli dos Santos Vieira

CULTURA POPULAR
TITULAR: Rui Cremonese
SUPLENTE: Edi Carlos de Freitas

Art. 2º - O mandato do presente Conselho será de 2 (dois) anos e sem direito a remuneração, permitida sua recondução.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de maio de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:E0B5A666

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4584, DE 17 DE MAIO DE 2023

Nomeia Membros da Comissão de Avaliação dos Documentos e Critérios do Concurso de Rainha e Princesas da 2ª Festa do Agricultor de Tijucas do Sul.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a comissão de que trata este decreto:

- **Luciana Mickus Pichorim**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 6.159.318-7;

- **Jefferson Rocha de Lima**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 96128304;

- **Thiago Lourenço Ramos**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 9.930.040-0;

- **Mariza Leticia Flor de Lima**, portadora da cédula de identidade com R.G. 8.377.789-3;

- **Leticia dos Santos Lima**, portadora da cédula de identidade com R.G. 10.488.445-8.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:39E595FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4585, DE 17 DE MAIO 2023.

Nomeia membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Ficam designados os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA, de Tijucas do Sul/PR.

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Educação

Cintia Cristina Santos – Titular
Regiane Maura de Souza Prado - Suplente

Secretaria Municipal de Saúde

Deborah Maoski Rocha – Titular
Sandra de Fátima Andrade - Suplente

Secretaria Municipal de Agricultura

Fabiano da Cruz Melo – Titular
Arceu Alves dos Santos Junior – Suplente

Secretaria de Assistência Social e Cidadania

Lucas Oliveira Carvalho Santana – Titular
Sonia Mara Rocha da Silva – Suplente

CONSELHEIROS SOCIEDADE CIVIL

Sindicato Rural

Marli Catarina Vieira Carvalho da Rocha – Titular
Suelen Farias Machado – Suplente

Trabalhadores do Setor

Larissa Roberta da Cruz – Titular
Gabrielly Amatos Penasso dos Santos- Suplente

Cooperativa Agroindustrial de Produtores de Cogumelos e demais Produtos de Tijucas do Sul e Região/ CooperTijucas

Sérgio de Oliveira Brito – Titular
Cristina Aparecida Pereira de Lima Kramer - Suplente

Cooperativa de Produtos Orgânicos de Tijucas do Sul/Coorgânicos Tijucas

Lourival Pereira da Silva – Titular
Maicon Wilson Silva Sozzeki – Suplente

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tijucas do Sul – APAE

Dueysi Kelli Andrade – Titular
Taciane dos Santos Pivovar - Suplente

Associação de Moradores Campestre

Valmir Ferreira dos Santos – Titular
Antônio Ari dos Santos – Suplente

Associação dos Agentes Ambiental Responsável pela Coleta de Recicláveis de Tijucas do Sul – ARECICLA

Marcio Joel Ferreira – Titular

Sandra Ribeiro Brittes dos Santos – Suplente
Associação dos Moradores do Campo Alto – AMCPA

Claudia Branco Varela da Silva Rosa – Titular
Maria do Rocio Nascimento Karpinski - Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o decreto 4361-2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:

Barbara Micheli Maoski

Código Identificador:35E1173E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 85, DE 17 DE MAIO DE 2023

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, ao servidor **EDGAR DA ROCHA**, portador da cédula de identidade RG nº 5.210.620-6/SSP/PR, matrícula funcional nº 259, titular do cargo de Secretário Escolar, em virtude de sua participação no evento Seminário Macrorregional Intersectorial de Gestão do Programa Bolsa Família – PBF e Cadastro Único para Programas Sociais – Macrorregional Curitiba, a ser realizado nos dias 29 e 30 de maio de 2023, na cidade de Curitiba - PR, conforme memorando nº 363/2023 – SEMECE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:

Rafaela Padilha de Paula

Código Identificador:0A0E06C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL P.P Nº 33/2023

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.:33/2023- PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 33/2023

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4499/2022, de 07/03/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/07/2023 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 33/2023-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:<http://tijucasdosul.pr.gov.br>

Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE JORNAIS COM CIRCULAÇÃO SEMANAL NO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL E REGIÃO, PARA PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS, PROGRAMAS, RELATÓRIOS CONTÁBEIS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA DE CARATER EDUCATIVO, INFORMATIVO E ORIENTAÇÃO SOCIAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.**

Tijucas do Sul, 17 maio de 2023.

Publicado por:

Thaisa Gabrieli dos Santos

Código Identificador:6C0EA428

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1º ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO 02 - ANO 2022

| Nº TERMO | PROCESSO DE LICITAÇÃO | OBJETO ADITIVO | CONTRATADA | DATA DE ASSINATURA |
|------------|----------------------------|---|---|--------------------|
| Nº 02/2022 | INEXIGIBILIDADE Nº 10/2022 | Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses. | UNIÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE TIJUCAS DO SUL CNPJ: 12.515.120/0001-00 | 28/04/2023 |

Publicado por:

Tiago Vinicius da Silva Alves

Código Identificador:F7A1D721

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2023

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 25, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO Nº 25/2023**. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste em **Contratação de empresa para ministrar palestra abordando o tema "ENFRENTAMENTO A VIOLENCIA E ABUSO SEXUAL CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE"**, DEVIDAMENTE JUSTIFICADO.

Contratado: **STRESSER & SCHMITT LTDA, CNPJ Nº 13.138.085/0001-10**

Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 25/2023.

Dotação Orçamentária:

05 Secretaria Municipal De Assistência Social E Cidadania

001 Diretoria Geral Da Assistência Social

08.244.0008.2005 Manutenção Da Diretoria Geral Da Assistência Social

990 (000) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 17 de maio de 2023.

JOSE ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Woiakievicz Giombelli

Código Identificador:8EE3E8F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 25/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2023

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso V da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA TCE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO nº 25/2023. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito**:

Objeto da Dispensa: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, DEVIDAMENTE JUSTIFICADO.

Contratado: **LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 37.931064/0001-16**

Valor: **R\$ 6.408,06 (Seis mil, quatrocentos e oito reais)**

Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 25/2023

Dotação Orçamentária:

09 Secretaria Municipal de Saúde

001 Diretoria de Saúde Atenção Primária Hospitalar

10.301.0007.2024 Manutenção da Diretoria e do Fundo Municipal de Saúde

4100 (303) 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 17 de maio de 2023

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:179022BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 2 TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 08 - ANO 2020

| Nº CONTRATO | PROCESSO DE LICITAÇÃO | OBJETO ADITIVO | CONTRATADA | DATA ASSINATURA |
|-------------|------------------------------|---------------------------------------|--|-----------------|
| Nº08/2020 | Dispensa por valor nº07/2020 | Prorrogação de prazo 12 (doze) meses. | ASSOCIAÇÃO FUKUOKA INSTITUTO CNPJ: 81.190.100/0001-20 | 11/05/2023 |

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:6608576A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO 5 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 54 ANO 2020

| Nº CONTRATO | PROCESSO DE LICITAÇÃO | OBJETO ADITIVO | CONTRATADA | DATA ASSINATURA |
|-------------|-----------------------|--------------------------------------|--|-----------------|
| Nº54/2020 | Dispensa nº43/2020 | Prorrogação de prazo 6 (seis) meses. | PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ – DOM ORIONE CNPJ: 76.610.690/0001-62 | 28/04/2023 |

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:F177708C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 185/2023

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 16 de maio de 2023, o(a) servidor(a) contratado através do PSS 001/2022, o Sr(a). **JOSÉ HENRIQUE DAS NEVES LAMBERT**, portador(a) do RG nº 14.451.620-6 SSP/PR, CPF nº 187.194.598-40, do Cargo de “FISCAL GERAL”, nomeado(a) pela Portaria de nº 245/2022.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 16 de maio de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:8095A570

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 06 ABRE CREDITO SUPLEMENTAR

Resolução nº 06/2023

Data: 08.05.2023

Abre Crédito Suplementar no orçamento da Câmara Municipal, e dá outras providências.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA, Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 2.410/22,(LOA) de 28.12.2022, e Lei Municipal nº 2.408/22 de 20.12.2022, nos termos do artigo 28, da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal, no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

| 01.00 | PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL |
|-------------------|---|
| 01.01 | CÂMARA MUNICIPAL |
| 0103100012.001000 | Manutenção das Atividades Legislativas |
| 33.90.39.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros P. JurídicaR\$ 20.000,00 |

TOTALR\$ 20.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito suplementar aberto no art. 1º desta Resolução fica cancelado parcialmente recursos das seguintes dotações orçamentárias, conforme prevê o art. 43, §1º, III da Lei nº 4.320, de 1964:

| 01.00 | PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL |
|-------------------|---|
| 01.01 | CÂMARA MUNICIPAL |
| 0103100012.001000 | Manutenção das Atividades Legislativas |
| 44.90.52.00.00.00 | Equipamentos e Material PermanenteR\$ 20.000,00 |

TOTALR\$ 20.000,00

Art. 3º Fica Autorizado a atualizar valores no exercício de 2023, dos Projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual(PPA) Leis nº 2.165/2021 e Lei nº 2.408/22; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 2.410/22 Lei

Orçamentária Anual (LOA), conforme **Caput**, do Art. 1º e 2º desta Resolução. **Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, 08 de maio de 2023.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:B42F1399

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
EXECUÇÃO DE OBRA Nº 98/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, NAS COMUNIDADES DE LINHA NOVA, LINHA FERRARI E LINHA TRIGOLÂNDIA.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e D R CALCAMENTOS LTDA

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 demais alterações e Tomada de Preços nº 02/2023

VALOR: R\$ 670.823,95 (seiscentos e setenta mil, oitocentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, sem possibilidade de prorrogação.

DATA DE ASSINATURA: 17 de maio de 2023.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:7E5D5F21

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2023

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de alimentação pronta (café da manhã/tarde e almoço) para pacientes em tratamento de saúde e servidores públicos a serviço do Município de Três Barras do Paraná na cidade de Cascavel/PR.

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA

R. F. TURANI E CIA LTDA – CNPJ Nº 07.429.296/0001-00.

PREÇO

O valor da contratação totaliza R\$ 17.200,00 (Dezessete mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 60 (Sessenta) dias.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 17/05/2023.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:25C7B0E0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2023

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 9h do dia 31 DE MAIO DE 2023, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link –

licitações”, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE RPOSIÇÃO PARA SISTEMAS ELÉTRICOS, AR CONDICIONADO E ARREFECIMENTO PARA TODA LINHA VEICULAR E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 17 de Maio de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:4D74DD95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5358/2023

DATA 17/05/2023

SÚMULA – Nomeia a diretoria do Conselho Municipal do Meio Ambiente (CMMA), e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 64/09 DE 16/06/09, E A ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE (CMMA).

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam nomeados os membros da diretoria do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA), como abaixo especificamos:

| Nome | Cargo |
|------------------------------------|------------|
| Alice Cristiane Guimarães Zancheta | Presidente |
| Carlos Sniezko | Secretário |
| Luana Cristina Reffatti | Tesoureira |

Parágrafo único. A movimentação financeira será feita pelo presidente e tesoureira do conselho.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 17 de maio de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:186411B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 113 DE 15 DE MAIO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 918, de 12 de dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 116.638,12 (cento e dezesseis mil, seiscentos e trinta e oito reais e doze centavos) destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

06.001.12.306.0028.2025 Manutenção da Merenda Escolar na Rede Municipal
3.3.90.32.00.00 110 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R\$ 116.638,12

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit financeiro na fonte 110 – Educação PNAE.

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 15 de maio de 2023

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:91A3E967

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADENDO DE CORREÇÃO DO EDITAL 25-2023

FICA CORRIGIDO CONFORME ABAIXO:
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

| Lote 02: R\$ 34.233,24 | | | | | |
|---|---|----------|--------|-------------------------------|--------------------------------|
| (Trinta e quatro mil duzentos e trinta e três reais com vinte e quatro centavos). | | | | | |
| Item | Descrição – | Unidade | Quant. | Valor (R\$) (Mensal unitário) | Valor Máx. Total (R\$) (anual) |
| 1 | LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA LASER/LED 127v- Com as seguintes especificações: Interfaces padrão, wireless, ethernet gigabite, 10/100/1000 base t, velocidade máxima digitalização 40 ppm, scanner cís duplo, capacidade de entrada de papel 50 folhas ADF, impressão frente e verso automática, Resolução de Impressão (máxima) Até 1200 x 1200 dpi, velocidade de Impressão mínima de 40 ppm A4. Em média para 3.000 mil cópias mensais por equipamento. A locação contempla a o equipamento, manutenção, troca quando falha e suprimento da mesma NO PRAZO MÁXIMO DE 48 HORAS após solicitação- VALOR UNITÁRIO MENSAL POR IMPRESSORA. (Quantidade máxima de 17 locações mensais). | Locações | 204 | 167,81 | 34.233,24 |

Altera ainda a data de abertura:

DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 01/06/2023 às 08h00min horas.

DATA DA DISPUTA DE LANCES: 01/06/2023 Às 08h30min.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Tunas do Paraná, 17 de maio de 2023.

ANTONIO MARCOS FRAZÃO BALDÃO
Secretario de Administração

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:BCE4D382

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril 2021, e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, Decreto n.º036/2011, sob as seguintes condições:

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Manutenção Corretiva e Preventiva de Aparelhos de Ar Condicionado, conforme detalhamento do Anexo I - Termo de Referência.

PREÇO MÁXIMO: 13.251,52 (Treze mil duzentos e cinquenta e um reais com cinquenta e dois centavos).

DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 02/06/2023 às 08hs.

DATA DA DISPUTA DE LANCES: 02/06/2023 Às 08: 30min.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 18/05/2023 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br

Tunas do Paraná, 17 de maio de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:FE52065C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril 2021, e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, Decreto n.º036/2011, sob as seguintes condições:

OBJETO: Aquisição de Extintores novos (Recarga e suporte), Placas de Sinalização e Luminárias de Emergência, conforme o anexo I - Termo de referência.

PREÇO MÁXIMO: 16.362,74 (Dezesseis mil trezentos e sessenta e dois reais com setenta e quatro centavos).

DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 02/06/2023 às 10hs.

DATA DA DISPUTA DE LANCES: 02/06/2023 Às 10:30min.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 18/05/2023 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br

Tunas do Paraná, 17 de maio de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:EF9DDCF5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei

Federal Nº 14.133 de 1º de abril 2021, e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, Decreto n.º036/2011, sob as seguintes condições:

OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Contratações de Empresa para prestação de serviços de Confecção e Instalação de Estruturas de Vidros (portas, janelas e divisórias), conforme o anexo I - Termo de referência.

PREÇO MÁXIMO: 61.596,20 (Sessenta e um mil quinhentos e noventa e seis reais com vinte centavos).

DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 02/06/2023 às 13hs.

DATA DA DISPUTA DE LANCES: 02/06/2023 Às 13h30minmin.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 18/05/2023 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br

Tunas do Paraná, 17 de maio de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:4F73AD40

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023**

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril 2021, e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, Decreto n.º036/2011, sob as seguintes condições:

OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Contratações de Empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios para compor a Alimentação Escolar conforme o anexo I - Termo de referência.

PREÇO MÁXIMO: 87.836,35 (Oitenta e sete mil oitocentos e trinta e seis reais com trinta e cinco centavos).

DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 02/06/2023 às 15hs.

DATA DA DISPUTA DE LANCES: 02/06/2023 Às 15h30minmin.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 18/05/2023 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br

Tunas do Paraná, 17 de maio de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:C2683883

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 010/2023**

SÚMULA: Dispõe sobre revogação da Lei Municipal Nº 46/2010 que criou a Defensoria Pública Municipal de Turvo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Revoga a Lei Municipal Nº 46/2010 que criou a Defensoria Pública Municipal de Turvo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduarda de Moraes

Código Identificador:58630F33

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2022**

Contrato Administrativo nº 52/2023 – Pregão Presencial Nº 67/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** AGUIAR RECH CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 22.467.758/0001-77, com sede localizada na Rua Tiradentes, Nº 400, no Município de Jardim Alegre/PR, CEP 86.860-000, neste ato representada por Simone Estela Vedovato Aguiar Rech, portador da cédula de identidade Nº 4.874.923-2 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 740.061.429-00 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projetos técnicos na área de engenharia civil e prestação de serviços de desenhos técnicos – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses tendo sua vigência compreendida entre 17/05/2023 a 16/05/2024 - **Valor global:** R\$ 59.035,00 (cinquenta e nove mil, trinta e cinco reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:

Vanessa Tluscik dos Santos

Código Identificador:7CE4BED3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO - CIS5ºRS**

**1º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 01/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO 32/2022**

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERGESTORES DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ – CIS5ºRS E O MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE TURVO CONFORME CONTRATO DE CONSÓRCIO FIRMADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.279.973/0001-07, com sede Avenida 12 de Maio, 353- Centro – CEP: 85150-000 neste ato representado por Prefeito Municipal, JERONIMO GADENS DO ROSARIO, casado, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8.602.986-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.297.349-08, residente e domiciliado a Rua Paraná, nº 279, CEP – 85150-000, município de TURVO - PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e/ou **CONSORCIADO** e de outro lado

CONSÓRCIO INTERGESTORES DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ – CIS5ºRS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n. 36.330.998/0001-02, com sede à Rua Brigadeiro Rocha nº 901 - Bairro Trianon - CEP: 85012-260, Guarapuava-PR, neste ato representado por seu presidente, **CELSON FERNANDO GÓES**, prefeito do Município de Guarapuava, brasileiro, farmacêutico, portador da Carteira de Identidade RG n. 3.194.120-2, inscrito no CPF/MF sob o n. 536.414.189-68, residente e domiciliado à Rua Vicente Machado 1530, Centro, Guarapuava-PR - CEP: 85010-260, doravante denominado **CONTRATADO**, **CONSÓRCIO** ou **CIS5ºRS**.

Os Contratantes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Programa nº. 001/2022, na forma do artigo 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por **12 (doze) meses**, podendo ainda ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observado o que dispõe o artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste e depois de publicado seu extrato no Diário Oficial do **CONTRATANTE**.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, surtindo efeitos jurídicos a partir de sua assinatura.

Guarapuava, 29 de abril de 2023.

Município de Turvo

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Contratante

Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná – CIS5ªRS

CELSO FERNANDO GÓES

Contratada

Testemunhas:

Nome:

CPF/MF:

Nome:

CPF/MF:

Publicado por:

Jean Fellype Bini

Código Identificador:C1DD947A

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO

CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n. ° 205 – CEP: 84.600-900

União da Vitória – Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo N°...: 56/2023

Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ N.º 75.967.760/0001-71.

Contratada: Clécio Francisco Gemra - ME. - CNPJ N.º 27.327.051/0001-89.

Valor Global...: R\$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil reais),

Data de Assinatura.....: 11/05/2023.

Prazo de Vigência.....: Início: 11/05/2023 - Término: 11/05/2024 – 12 (doze) meses.

Prazo de Execução.....: 90 (noventa) dias.

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 28/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 60/2023

| Recursos Orçamentários.....: | | |
|------------------------------|----------------------|-------|
| Despesa | Descrição da Despesa | Fonte |
| | | |

| | | | |
|----|---|--------------------------------------|-------|
| 40 | Manutenção da Secretaria Municipal de Administração | 04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.39.00 | 00510 |
| 94 | Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública | 06.001.25.752.0011.2016.3.3.90.39.00 | 00000 |
| 94 | Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública | 06.001.25.752.0011.2016.3.3.90.39.00 | 00507 |

Objeto.....: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra, destinada à Implantação de Iluminação do CAMPO DE FUTEBOL DO PANORAMA, localizado na Rua Joaquim Penido Monteiro, Bairro PANORAMA, em União da Vitória - Paraná, conforme especificações e quantidades estabelecidas nesse Edital e seus anexos.

União da Vitória/PR, 17 de maio de 2023.

BACHIR ABBAS

Prefeito

Publicado por:

Maria Celeste de Assunção Mance

Código Identificador:A0436E2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES DECRETO Nº 214/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **VAGNER VOGEL**, portador do CPF 077.708.569-06 e RG nº 4470957 SSP, para exercer o cargo de **DIRETOR DE MANUTENÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS**, da Secretaria Municipal de Planejamento, constante da Lei 4733/2018, a **partir de 15 de maio de 2023**.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 16 de Maio de 2023.

| | |
|---------------------|---------------------------------------|
| BACHIR ABBAS | LINDAMIR DE FATIMA VARELA |
| Prefeito Municipal | Secretária Municipal de Administração |

Publicado por:

Danielle Witeki

Código Identificador:193B0F99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES DECRETO Nº 213/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **MARILSE CAPISTRANO**, da função de PROFESSOR PSS, Nível Magistério, a partir de 15 de Maio de 2023.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de Maio de 2023.

| | |
|---------------------|---------------------------------------|
| BACHIR ABBAS | LINDAMIR DE FATIMA VARELA |
| Prefeito Municipal | Secretária Municipal de Administração |

Publicado por:

Danielle Witeki

Código Identificador:A87E0B33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES PORTARIA Nº 243/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Senhora **VIVIAN MARIA VETTERLEIN LOURES**, Servidora desta Prefeitura Municipal, exercendo a função de **PROFESSORA**, Grupo Ocupacional Magistério, **LICENÇA PARA CURSAR MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO BÁSICA**, conforme Art. 57 da Lei Municipal nº 3621/2008, **REFERENTE AO ANO DE 2023**, nos termos da fundamentação constantes do Processo protocolado nº 105375/2023, e ainda, respaldado pelo Memorando nº 153/2023-Semed, deverá apresentar relatório de frequência, quando da solicitação de prorrogação de prazo.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de maio de 2023.

| | |
|---------------------|---------------------------------------|
| BACHIR ABBAS | LINDAMIR DE FATIMA VARELA |
| Prefeito Municipal | Secretária Municipal de Administração |

Publicado por:

Danielle Witeki

Código Identificador:919948BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 244/2023**

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Senhora **CARLA TERESINHA DA SILVA** Servidora desta Prefeitura Municipal, exercendo a função de **PROFESSORA**, Grupo Ocupacional Magistério, **LICENÇA PARA CURSAR MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO BÁSICA**, conforme Art. 57 da Lei Municipal nº 3621/2008, **REFERENTE AO ANO DE 2023**, nos termos da fundamentação constantes do Processo protocolado nº 105359/2023, e ainda, respaldado pelo Memorando nº 150/2023-Semed, deverá apresentar relatório de frequência, quando da solicitação de prorrogação de prazo.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de Maio de 2023.

| | |
|---------------------|---------------------------------------|
| BACHIR ABBAS | LINDAMIR DE FATIMA VARELA |
| Prefeito Municipal | Secretária Municipal de Administração |

Publicado por:

Danielle Witeki

Código Identificador:67E92BFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 242/2023**

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Em atendimento ao constante no **RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, instaurado pela **PORTARIA Nº 668/2022, PROCESSO SOB PROTOCOLO Nº 103401/2022, DETERMINAR o ARQUIVAMENTO** do referido processo.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de maio de 2023.

| | |
|---------------------|---------------------------------------|
| BACHIR ABBAS | LINDAMIR DE FATIMA VARELA |
| Prefeito Municipal | Secretária Municipal de Administração |

Publicado por:

Danielle Witeki

Código Identificador:6C992BDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 221/2023**

Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, as funções essenciais a que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Objeto e Aplicação

ART. 1º. Este Decreto regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito do Município de União da Vitória/Pr.

ART. 2º. Para os efeitos do disposto neste Decreto, considera-se:

I - Administração Pública: administração direta do Município, inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;

II - Administração: Órgão ou entidade por meio do qual a Administração Pública atua;

III - Atividades de gestão e fiscalização de contrato: conjunto de ações que têm por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração em suas avenças administrativas, bem como prestar apoio à instrução processual pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à alteração, prorrogação, reequilíbrio, repactuação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras.

IV - autoridade: Agente público dotado de poder de decisão;

V - agente público: Indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública.

**CAPÍTULO II
DA DESIGNAÇÃO DE PESSOAL
SEÇÃO I
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

ART. 3º. O agente de contratação e o respectivo substituto serão designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, conforme o disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021 para:

I - tomar decisões Acerca do procedimento licitatório;

II - acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;

III - dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade;

IV - executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

V - processar e assegurar o regular processamento das contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitação;

VI - cumprir as demais previsões estabelecidas no Art. 12 deste Decreto.

§ 1º Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, três membros, designados nos termos do disposto no art. 5º e no art. 10 deste Decreto, conforme estabelecido no art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º. A autoridade competente poderá designar, em ato motivado, mais de um agente de contratação e deverá dispor sobre a forma de coordenação e de distribuição dos trabalhos entre eles.

§ 3º. Em licitação na modalidade leilão, as atividades do agente de contratação serão disciplinadas em regulamento próprio.

SEÇÃO II

Equipe de apoio

ART. 4º. A equipe de apoio será designada pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, entre agentes públicos, para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação no desempenho e na condução de todas as etapas do processo licitatório, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

SEÇÃO III

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO OU DE LICITAÇÃO

ART. 5º. A comissão de contratação ou de licitação será designada entre um conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

ART.6º.Nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

Parágrafo único. A empresa ou o profissional especializado contratado na forma prevista no “caput” assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva dos membros da comissão de contratação.

SEÇÃO IV

GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO

ART.7º.Os gestores e fiscais de contratos, ou os respectivos substitutos, serão representantes da Administração designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo único.Para o exercício da função, o gestor e os fiscais de contratos deverão ser formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

ART.8.º Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratados pela administração.

ART.9º. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e subsidiar os fiscais de contrato de que trata este Decreto, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

§ 1º. Na designação de que trata o caput, serão considerados:

I - a compatibilidade com as atribuições do cargo;

II - a complexidade da fiscalização;

III - o quantitativo de contratos por agente público;

IV - a capacidade para o desempenho das atividades.

§ 2º. A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de fiscalização e de gestão contratual deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar e deverá ser sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato, conforme o disposto no inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 3º. Excepcional e motivadamente, a gestão do contrato poderá ser exercida por setor do órgão ou da entidade designado pela autoridade de que trata o caput .

§ 4º.Na hipótese prevista, o titular do setor responderá pelas decisões e pelas ações tomadas no seu âmbito de atuação.

SEÇÃO V

REQUISITOS PARA DESIGNAÇÃO

ART.10º.Os agentes públicos designados para o cumprimento do disposto neste Decreto, deverão preencher os seguintes requisitos:

I - seja servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública, para o caso de Agente de Contratação;

II - seja servidor em cargo comissionado, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública, ou ainda, cedidos de outros órgãos ou entidades, para os casos de Comissão de Contratação ou Licitação e Equipe de Apoio;

III - tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional;

IV - não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração, nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

SEÇÃO VI

PRINCÍPIO DA SEGREGAÇÃO DAS FUNÇÕES

ART.11º.O princípio da segregação das funções veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na contratação.

Parágrafo único. A aplicação do princípio da segregação de funções de que trata o “caput” :

I - será avaliada na situação fática processual;

II - poderá ser ajustada, no caso concreto, em razão:

da consolidação das linhas de defesa;

de características do caso concreto tais como o valor e a complexidade do objeto da contratação.

SEÇÃO VII

VEDAÇÕES

ART.12º.O agente público designado para atuar na área de licitações e contratos e o terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de integrante de equipe de apoio, de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, deverão observar as vedações previstas no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

ART.13º.Fica vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, em observância ao princípio da segregação de funções, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

CAPITULO III ATUAÇÃO E FUNCIONAMENTO SEÇÃO I AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ART.14º.Caberá ao agente de contratação, em especial:

I - Tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II - Acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação de que trata o inciso III do caput do art. 11 do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022 que assim versa: “*elaborar o calendário de contratação, por grau de prioridade da demanda, consideradas a data estimada para o início do processo de contratação e a disponibilidade orçamentária e financeira*”, seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação;

III - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:

- a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos;
- b) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- c) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- d) verificar e julgar as condições de habilitação;
- e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;
- g) indicar o vencedor do certame;
- h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§ 1º. O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o artigo 4º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º. A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso I do caput.

ART.15º. O agente de contratação contará com o auxílio do departamento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.

§ 1º O auxílio de que trata o caput se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental;

§ 2º Sem prejuízo do disposto no § 1º, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico se dará por meio de consulta específica, que conterá, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida;

§ 3º Na prestação de auxílio, o controle interno observará a supervisão técnica e as orientações normativas do controle Interno do Município e Poder Executivo Municipal e se manifestará acerca dos aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos da gestão de contratações;

ART.16º.O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

SEÇÃO II EQUIPE DE APOIO

ART.17º. Caberá à equipe de apoio, auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório, dentro do exercício de suas funções.

Parágrafo único. A equipe de apoio contará com o auxílio do órgão de assessoramento jurídico e de controle interno.

SEÇÃO III COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO OU LICITAÇÃO

ART.18º. Caberá à comissão de contratação ou de licitação, entre outras:

I - substituir o agente de contratação, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que observados os termos estabelecidos nos artigos 5º e 6º deste Decreto.

II - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado, no que couber, o disposto neste Decreto;

III - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, previstos no artigo 78 da Lei nº 14.133/2021;

IV - processar e assegurar o regular processamento das contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitação, quando determinado pela Autoridade competente;

V - sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e atribuir-lhes eficácia para fins de habilitação e de classificação;

Parágrafo único. Na licitação na modalidade diálogo competitivo, que dispõe o inciso II, a comissão será composta de pelo menos 3 (três) servidores;

ART.19º.A comissão de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade licitante, a fim de subsidiar sua decisão.

SEÇÃO IV GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS

ART. 20º. As atividades de gestão e fiscalização da execução de contratos competem ao gestor do contrato, auxiliado pela fiscalização técnica e administrativa, de acordo com as seguintes disposições:

I - Gestão da execução do contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II- Fiscalização técnica: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração, podendo ser auxiliado pela fiscalização;

III- Fiscalização administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos exclusivamente dos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

§ 1º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

ART. 21º. Cabe ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa;

II - emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, no prazo de até 1 (um) mês, contados da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

III - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

IV - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

V - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

ART.22º. Cabe ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no Histórico de Gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na avença, de modo a assegurar os

melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações e exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

ART. 23º. Cabe ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, observar as regras da legislação pertinente.

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.

ART. 24º. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e subsidiar os fiscais de contrato de que trata este Decreto, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

ART. 25º. A função dos fiscais de contrato, seja fiscal técnico ou Administrativo deve ser atribuída a servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:

I- esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II- expedir, através de notificações e ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III- proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV- adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V- conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI- proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII- determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII- exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX- determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X- receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a

resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI- dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII- verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII- requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV- realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV- propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

XVI- no caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes nos incisos I ao XV:

manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU referente aos projetos arquitetônico e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;

vistar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento; verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;

XVII- outras atividades compatíveis com a função.

§ 1º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§ 2º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

§ 3º A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:

I- os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

II- os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

III- a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

IV- a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

V- o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

VI- a satisfação do público usuário.

§ 4º O fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Capítulo VII da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§ 5º A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

§ 6º O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em extinção do contrato, conforme disposto no Capítulo VIII do Título III e Capítulo I do Título IV, ambos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§ 7º Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada, exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

I- no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas:

a) recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e de seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, § 3º da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual;

b) recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;

c) pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior;

d) fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;

e) pagamento do 13º salário;

f) concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;

g) realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;

h) eventuais cursos de treinamento e reciclagem;

i) encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como a RAIS e o CAGED;

j) cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e

k) cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato.

II- No caso de cooperativas:

a) recolhimento da contribuição previdenciária do INSS em relação à parcela de responsabilidade do cooperado;

b) recolhimento da contribuição previdenciária em relação à parcela de responsabilidade da Cooperativa;

c) comprovante de distribuição de sobras e produção;

d) comprovante da aplicação do FATES – Fundo Assistência Técnica Educacional e Social;

e) comprovante da aplicação em fundo de reserva;

f) comprovação de criação do fundo para pagamento do 13º salário e férias; e

g) eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as sociedades cooperativas.

III- No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Cíveis de Interesse Público – OSCIP's e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

§ 8º. Além do cumprimento do § 7º deste artigo, na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva, serão realizadas entrevistas, a partir de seleção por amostragem, com os trabalhadores da contratada para verificar as anotações contidas em, CTPS, devendo ser observadas, entre outras questões, a data de início do contrato de trabalho, função exercida, a remuneração, gozo de férias, horas extras, eventuais alterações dos contratos de trabalho e, se necessário, fiscalizar no local de trabalho do empregado.

ART.26º. Os fiscais, técnico e administrativo serão auxiliados pelo departamento jurídico e controle interno da administração Municipal vinculados ao órgão ou a entidade promotora da contratação, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato.

SEÇÃO V

AUTORIDADE MÁXIMA

ART.27º. Caberá à autoridade máxima do órgão ou entidade promotora da licitação ou ao Secretário Municipal responsável pela licitação ou contratação, ou a quem delegar:

I- examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, quando encaminhados pelo agente de contratação, pregoeiro, ou presidente de Comissão de Contratação;

II - promover gestão por competências para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e deste Regulamento;

III - designar o agente de contratação, membros de comissão de contratação e os membros da equipe de apoio;

IV - autorizar a abertura do processo licitatório;

V - decidir os recursos contra os atos do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação, quando este mantiver sua decisão;

VI - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;

VII - homologar o resultado da licitação;

VIII - celebrar o contrato e assinar a ata de registro de preços; e

IX- autorizar a abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidade e julgá-lo, na forma da Lei nº 14.133, de 2021 e deste Regulamento.

§ 1º A autorização para a abertura do processo licitatório é o último ato anterior à publicação do edital;

§ 2º As atribuições previstas neste artigo são delegáveis à autoridade responsável pelo nível de gerência do órgão ou entidade, salvo as constantes dos incisos I, III, V, VI, VII, VIII, IX, *docaput* deste artigo, observado o disposto na Lei Orgânica Municipal.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

ART.28º. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração e pela Procuradoria-Geral do Município.

ART.29º. A Controladoria Municipal e a Procuradoria do Município poderão expedir normas complementares para a execução deste Decreto, bem como disponibilizar em meio eletrônico, informações adicionais.

ART.30º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos aos casos em tramitação e no que for aplicável aos demais atos administrativos, revogando-se as disposições em contrário.

União da Vitória, 17 de maio de 2023.

| | |
|---------------------|---------------------------------------|
| BACHIR ABBAS | LINDAMIR DE FATIMA VARELA |
| Prefeito Municipal | Secretária Municipal de Administração |

Publicado por:
Danielle Witeki

Código Identificador:0F96A41B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES DECRETO Nº 220/2023

Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, as contratações diretas- Da inexigibilidade e da Dispensa de Licitação que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que “Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”.

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DECRETA:

Do Processo de Contratação Direta

Art. 1º. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, além dos documentos previstos no art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverá ser instruído com os seguintes elementos:

I- indicação do dispositivo legal aplicável;

II- autorização do ordenador de despesa;

III- consulta prévia da relação das impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública do Município;

IV- no que couber, declarações exigidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, neste Regulamento ou em regulamentos específicos editados pela Administração Pública do Município;

V- lista de verificação, quando houver sido aprovada pelo Município, devidamente atestada e assinada pelos responsáveis pela condução do procedimento.

Art. 2º. São competentes para autorizar a inexigibilidade e a dispensa de licitação as autoridades máximas dos órgãos e entidades públicas, admitida a delegação.

§ 1º. Autoridade máxima na Administração Direta, o Secretário Municipal de Administração e Planejamento e outras autoridades com as mesmas prerrogativas;

§ 2º. Aplica-se o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no que couber, aos processos de contratação direta.

Art. 3º. Na contratação direta por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Art. 4º. Nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade, poderá ser utilizado o sistema de registro de preços, na forma do Regulamento próprio.

Art. 5º. Fica dispensada a análise jurídica dos processos de contratação direta nas hipóteses previamente definidas por ato da Procuradoria Geral do Município, nos termos do § 5º, do art. 53 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 6º. No caso de contratação direta, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial, deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato ou de seus aditamentos, como condição indispensável para a eficácia do ato.

§ 1º. Os contratos e eventuais aditivos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados no prazo previsto *nocaput* deste artigo, sob pena de nulidade.

§ 2º. A divulgação de que trata *ocaput* deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.

Da Inexigibilidade de Licitação

Art. 7º. As hipóteses previstas no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, são exemplificativas, sendo inexigível a licitação em todos os casos em que for inviável a competição.

Art. 8º. As hipóteses de inexigibilidade previstas no inciso III do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para que fiquem caracterizadas, dependem da comprovação dos requisitos da especialidade e da singularidade do serviço, aliados à notória especialização do contratado.

Art. 9º. Compete ao agente público responsável pelo processo de contratação direta, no caso de inexigibilidade de licitação, a adoção de providências que assegurem a veracidade do documento de exclusividade apresentado pela futura contratada, nos termos do § 1º do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 10. É vedada a inexigibilidade de licitação para serviços de publicidade e divulgação, bem como a preferência por marca específica.

Art. 11. Excepcionalmente, poderão ser adquiridos bens de marcas específicas ou contratados serviços com prestador específico para cumprimento de ordem judicial, quando a decisão indique a marca ou o prestador a ser contratado pela Administração.

Da Dispensa de Licitação

Art. 12. Nas hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor, o instrumento do contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Parágrafo único. Neste caso, ao instrumento substitutivo ao contrato aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 13. Nas dispensas de licitação previstas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a contratação deverá ser feita

preferencialmente com microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverão ser observados:

I- o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e

II- o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º Considera-se ramo de atividade a participação econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

§ 3º Não se aplica o disposto no § 1º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, salvo quando houver contrato ou ata de registro de preços vigentes.

§ 4º As contratações de que trata o § 3º deste artigo estão sujeitas ao regime de adiantamento.

§ 5º Os valores referidos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

§ 6º Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e no art. 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

Art. 14. Os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de União da Vitória/PR poderão adotar o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I- contratação de obras e serviços de engenharia comuns ou serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I *docaput* do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

II- contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II *docaput* do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

III- contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes *docaput* do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quando cabível;

IV- registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º Ato do Secretário Municipal da Administração e Planejamento ou decreto específico) regulamentará o funcionamento do sistema de dispensa eletrônica.

§ 2º A utilização do sistema de dispensa eletrônica poderá ocorrer a partir da data de publicação do ato de que trata o § 1º deste artigo.

§ 3º Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas seguintes hipóteses:

I- contratações de obras que não se incluam no inciso I do *caput* deste artigo;

II- locações imobiliárias e alienações; e

III- bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 17 de maio de 2023.

| | |
|---|---|
| BACHIR ABBAS Prefeito Municipal | LINDAMIR DE FATIMA VARELA Secretária Municipal de Administração |
|---|---|

Publicado por:
Danielle Witeki

Código Identificador:479A22E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
19/2023 - PROCESSO Nº 44/2023**

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2023, que tem por objeto a *Contratação de empresa especializada para execução de serviços Topográficos e Sondagens em 3,5 Km da Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, sendo: Lote 1 – Execução de Sondagens; Lote 2 - Execução de Levantamento Topográfico Cadastral.; De acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos;* em favor das empresas **PIER ENGENHARIA E OBRAS LTDA**, CNPJ nº 32.441.991/0001-34, com o Valor Global de R\$ 25.964,54 (Vinte e cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos); para que produza os efeitos legais nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços Topográficos e Sondagens em 3,5 Km da Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, sendo: Lote 1 – Execução de Sondagens; Lote 2 - Execução de Levantamento Topográfico Cadastral.; De acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATADA(S): **PIER ENGENHARIA E OBRAS LTDA**, CNPJ nº 32.441.991/0001-34, Termo de Contrato nº 57/2023, Valor Global R\$ 25.964,54 (Vinte e cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/05/2023.

DATA DE ASSINATURA: 17/05/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar Federal nº 123/2006, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 16 de maio de 2023.

BACHIR ABBAS

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Caroline Bindemann

Código Identificador:9F6640C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 27/2023 DO TERMO DE
CONTRATO Nº 288/2020 (6169) PREGÃO ELETRÔNICO Nº
66/2020 – PROCESSO 140/2020**

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Reequilíbrio Financeiro (Decréscimo do valor).

CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.

OBJETO DO CONTRATO: *Registro de Preços para fornecimento, contínuo e fracionado/parcelado, de Óleo Diesel S10, conforme demanda, para atender os veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

CONTRATADA: AUTO POSTO IPIRANGA LTDA – CNPJ nº 81.642.308/0001-32.

DO REEQUILÍBRIO: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, o Item nº 1 ficará reajustado para o valor de R\$ 4,86 resultando no valor deste aditivo na supressão de R\$ 1.036,70 (Um mil trinta e seis reais e setenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, Inciso II alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 16 de maio de 2023.

BACHIR ABBAS

Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:3CABF9E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES**
**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 28/2023 DO TERMO DE
CONTRATO Nº 288/2020 (6169) PREGÃO ELETRÔNICO N.º
66/2020 – PROCESSO 140/2020**

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Reequilíbrio Financeiro (Decréscimo do valor).

CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.

OBJETO DO CONTRATO: Registro de Preços para fornecimento, contínuo e fracionado/parcelado, de Óleo Diesel S10, conforme demanda, para atender os veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATADA: AUTO POSTO IPIRANGA LTDA – CNPJ nº 81.642.308/0001-32.

DO REEQUILÍBRIO: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, o Item nº 1 ficará reajustado para o valor de R\$ 4,81 resultando no valor deste aditivo na supressão de R\$ 370,25 (Trezentos e setenta reais e vinte e cinco centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, Inciso II alínea “d” da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 16 de maio de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:6B67C95F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES**
**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 29/2023 DO TERMO DE
CONTRATO Nº 288/2020 (6169) PREGÃO ELETRÔNICO N.º
66/2020 – PROCESSO 140/2020**

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Reequilíbrio Financeiro (Decréscimo do valor).

CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.

OBJETO DO CONTRATO: Registro de Preços para fornecimento, contínuo e fracionado/parcelado, de Óleo Diesel S10, conforme demanda, para atender os veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATADA: AUTO POSTO IPIRANGA LTDA – CNPJ nº 81.642.308/0001-32.

DO REEQUILÍBRIO: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, o Item nº 1 ficará reajustado para o valor de R\$ 4,77 resultando no valor deste aditivo na supressão de R\$ 296,20 (Duzentos e noventa e seis reais e vinte centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, Inciso II alínea “d” da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 16 de maio de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:95924C57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES**
DECRETO Nº 218/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a existência da Lei Ordinária nº 4746, de 02 de maio de 2018, que Restringe o Consumo de Bebidas Alcoólicas nos locais Públicos do Município de União da Vitória;

CONSIDERANDO que o § 2º do Art. 1º da Lei Ordinária nº 4746, de 02 de maio de 2018, autoriza o gestor público municipal a deliberar sobre o consumo de bebidas alcoólicas em local público, desde que solicitado ao município, oficialmente, com antecedência de no mínimo 72 horas;

CONSIDERANDO que a solicitação foi efetivada através do Processo nº 0036.0107180, protocolado junto a municipalidade, atendeu todos os dispositivos legais autorizadores para o sancionamento do presente instrumento,

D E C R E T A

Art. 1º Fica autorizada a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas na Estação Ferroviária (lado do Estado do Paraná), e no seu entorno, onde será instalada a praça de alimentação, espaço kids e sanitários, durante o segundo encontro de Veículos Antigos Vale do Iguaçu, promovido pelo Clube de Automóveis Antigos Clássicos do Porto, a se realizar no dia 21/05/2023, no horário compreendido entre 8h00 e 21h00, conforme solicitado no processo acima citado, tendo como solicitante o Sr. Fabrício Schewinski.

Art. 2º Eventual desrespeito aos termos do presente Decreto, o infrator ficará sujeito as penalidades constantes da Lei nº 4746/2018.

Parágrafo único. Deverá ser enviado cópia do presente à Polícia Militar de União da Vitória, imediatamente após a publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 17 de maio de 2023.

| | |
|---------------------|---------------------------------------|
| BACHIR ABBAS | LINDAMIR DE FATIMA VARELA |
| Prefeito Municipal | Secretária Municipal de Administração |

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:B518B777

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES**
DECRETO Nº 217/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a existência da Lei Ordinária nº 4746, de 02 de maio de 2018, que Restringe o Consumo de Bebidas Alcoólicas nos locais Públicos do Município de União da Vitória;

CONSIDERANDO que o § 2º do Art. 1º da Lei Ordinária nº 4746, de 02 de maio de 2018, autoriza o gestor público municipal a deliberar sobre o consumo de bebidas alcoólicas em local público, desde que solicitado ao município, oficialmente, com antecedência de no mínimo 72 horas;

CONSIDERANDO que a solicitação foi efetivada através do Processo nº 0036.0107118, protocolado junto a municipalidade, atendeu todos os dispositivos legais autorizadores para o sancionamento do presente instrumento,

D E C R E T A

Art. 1º Fica autorizada a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas na rua Zacarias Góes de Vasconcelos, Centro, nesta cidade, no trecho compreendido entre a Avenida Manoel Ribas e a Rua Professora Amazônia, no horário compreendido entre 10h00 e 23h00, em frente ao Bar Bierwelt Cervejas, no dia 20/05/2023, conforme solicitado no processo acima citado, tendo como solicitante a empresa Juliana Sirlene Pleszczak Haneiko, inscrita no CNPJ: 40.265.961/0001-42, através da sua representante legal, Sra. Juliana S. P. Haneiko (CPF/MF sob o n. 045.472.269-97).

Art. 2º Eventual desrespeito aos termos do presente Decreto, o infrator ficará sujeito as penalidades constantes da Lei nº 4746/2018.

Parágrafo único. Deverá ser enviado cópia do presente à Polícia Militar de União da Vitória, imediatamente após a publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 16 de maio de 2023.

| | |
|--------------------|---------------------------------------|
| BACHIR ABRAS | LINDAMIR DE FÁTIMA VARELA |
| Prefeito Municipal | Secretária Municipal de Administração |

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador: E000CA90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 238/2023**

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

| NOME | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | CARGO | PERÍODO DE FÉRIAS | DE |
|-----------------|-----------|--------------------|-----------------------|--------------------------|------|
| ADRIANO ANTUNES | 1512557 | 2022/2023 | SERVENTE | 15/05/2023 13/06/2023 | A |
| LECIR KONKEL | 1292001 | 2021/2022 | TECNICO CONTABILIDADE | 15/05/2023 24/05/2023 | A EM |
| WILSON FRANÇA | 1512603 | 2020/2021 | SERVENTE | 15/05/2023 22/05/2023 | A |
| WILSON FRANÇA | 1512603 | 2021/2022 | SERVENTE | 23/05/2023 01/06/2023 | A |

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de maio de 2023.

| |
|---------------------------------------|
| LINDAMIR DE FATIMA VARELA |
| Secretária Municipal de Administração |

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador: 74A189C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 236/2023**

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

| | |
|-----------|---|
| Processo: | Pregão Eletrônico nº 27/2023 – Processo Administrativo nº 54/2023 |
|-----------|---|

| | |
|--------------------------------------|---|
| Objeto: | Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, de empresa de engenharia, para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de material, conforme tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), a serem realizados nas Instituições de Ensino Municipal (Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil), nas áreas urbana, rural e prédios públicos do Município de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. |
| Contratado(s): | EPG Engenharia e Construções Ltda, CNPJ/MF nº 34.605.142/0001-02. |
| Contrato(s): | Termo de Contrato nº 54/2023 (Ata de Registro de Preços nº 62/2023). |
| Vigência do(s) Contrato(s): | 04/05/2023 à 03/05/2024. |
| Fiscal do(s) Contrato(s): | Luiz Adler Michel. |
| Fiscal Substituto do(s) Contrato(s): | Adriana Aparecida Dihl Adacheski. |

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de maio de 2023.

| |
|---------------------------------------|
| LINDAMIR DE FATIMA VARELA |
| Secretária Municipal de Administração |

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador: CAC6196A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 237/2023**

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Dispensa nº 15/2023 - Processo Administrativo nº 67/2023

Contrato Administrativo n.º 52/2023

Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ N.º 75.967.760/0001-71.

Contratada...: Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.545.011/0001-19.

Valor Global.....: R\$ 116.100,00 (Cento e dezesseis mil e cem reais).

Data de Assinatura do Contrato.....: 02/05/2023.

Prazo de Vigência.....: Início: 02/05/2023 - Término: 02/05/2024.

Licitação.....: Dispensa de Licitação n.º.: 15/2023

Recursos Orçamentários:

| Despesa | Descrição da Despesa | Dotação | Fonte |
|---------|---|--------------------------------------|-------|
| 339 | Secretaria Mun. Trânsito, Vigilância e Fiscalização | 22.001.15.452.0007.2080.3.3.90.39.00 | 00000 |

Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO E GESTÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO.

GESTOR: Sr.ª Tatiane de Fátima Stacechen (Secretária de Trânsito, Vigilância e Fiscalização);

FISCALIZAÇÃO: Sr. André Otto Hochstein (Secretário de Municipal de Planejamento);

FISCALIZAÇÃO: Sr. Douglas Edivan Sonnenstrahl (Coordenador de Trânsito);

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de maio de 2023.

| |
|---------------------------------------|
| LINDAMIR DE FATIMA VARELA |
| Secretária Municipal de Administração |

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:BE3BD5D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
LEI Nº 598/2023

Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, para o exercício de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Verê REFIS MUNICIPAL 2023, com a finalidade de promover a regularização de créditos tributários cujos vencimentos sejam inferiores a 31 de dezembro de 2022, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos.

Art. 2º O ingresso no REFIS MUNICIPAL 2023 possibilitará regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais a que se refere o art. 1º na forma definida na tabela abaixo:

| FORMAS | PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE JUROS E MULTA |
|----------------------------------|--|
| 01 (uma) parcela à vista | 100% |
| 02 (duas) a 04 (quatro) parcelas | 75% |
| 05 (cinco) a 12 (doze) parcelas | 50% |

§ 1º O valor mínimo da parcela será de 01 (uma) UFM (Unidade Fiscal do Município).

§ 2º Os beneficiados por REFIS anteriores, somente poderão ser beneficiários desta lei, mediante o pagamento à vista.

§ 3º Tratando-se de débitos tributários inscritos em dívida ativa, objeto de ação executiva, o pedido de parcelamento deverá ser instruído com o comprovante de pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, suspendendo-se a execução até a quitação do parcelamento.

§ 4º O vencimento do pagamento à vista será considerado o dia útil seguinte conforme data de adesão.

§ 5º Para os contribuintes que optarem pelo parcelamento, o vencimento da primeira parcela será o dia seguinte da assinatura do Termo do REFIS MUNICIPAL e as subsequentes, com vencimento para o dia 15 (quinze) de cada mês, respeitado o prazo de sua adesão.

§ 6º As parcelas sofrerão correção anual de acordo com a variação da UFM – Unidade Fiscal Municipal.

§ 7º A opção pelo REFIS MUNICIPAL 2023 importa na manutenção dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal, bem assim no reconhecimento da higidez da dívida, renunciando, o aderente, a qualquer espécie de benefício.

§ 8º O REFIS MUNICIPAL 2023 não configura novação prevista no inciso I do art. 360 do Código Civil.

§ 9º Os pedidos de adesão ao REFIS MUNICIPAL 2023 somente poderão ser acolhidos quando relativos à totalidade dos créditos lançados e vencidos, em um mesmo cadastro, até o dia 31 de dezembro de 2022, sendo vedada ao contribuinte a escolha do ano e parcela da dívida a ser incluída no programa.

§ 10. Não incidirá direito aos descontos de multa e juros mencionados nesta lei sobre os valores já quitados em acordos de parcelamentos efetuados anteriormente, em andamento ou não.

§ 11. Sobre os débitos não tributários haverá somente o desconto em relação aos juros.

§ 12. Não haverá qualquer desconto cumulativo em relação a qualquer outro benefício de juros e multa.

§ 13. A suspensão da exigibilidade de débitos para fins de expedição de certidões será reconhecida com a apropriação do pagamento da primeira parcela.

Art. 3º A adesão ao REFIS MUNICIPAL 2023 implica:

I - na confissão irrevogável e irretroatável dos débitos, com reconhecimento expresso da certeza e liquidez do crédito correspondente, produzindo os efeitos previstos no art. 174, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, art. 202, inciso VI, do Código Civil, arts. 389 e 395 do Código de Processo Civil;

II - na expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente à matéria cujo respectivo débito queira parcelar;

III - na ciência acerca dos executivos fiscais e respectivos valores, nas hipóteses de ações de execução fiscal pendentes;

IV - aceitação plena e irretroatável de todas as condições estabelecidas;

V - no compromisso de recolhimento dos respectivos tributos do Exercício corrente;

VI - não atraso do pagamento de parcelas de parcelamentos de exercícios anteriores.

Art. 4º A adesão ao REFIS MUNICIPAL 2023 deverá ser firmada pelo próprio contribuinte ou procurador constituído por instrumento de mandato com firma reconhecida, no Setor de Tributação da Prefeitura, devendo estar instruído com:

I - documento de identificação pessoal com foto;

II - comprovante de pagamento das custas judiciais e honorários advocatícios, no caso de ação de execução fiscal;

III. cópia do Contrato Social ou Estatuto, com as respectivas alterações que permitam identificar os responsáveis pela gestão da empresa;

IV - instrumento de mandato com firma reconhecida.

Parágrafo único. O contribuinte que possuir ação judicial em curso, na qual requer o restabelecimento de sua opção ou a sua reinclusão em outros parcelamentos, deverá, como condição para valer-se das prerrogativas desta Lei, desistir da respectiva ação judicial ou administrativa e renunciar a qualquer alegação de direito sobre a qual se funda a referida ação, protocolando requerimento de extinção do processo com resolução do mérito, no ato da adesão do parcelamento do REFIS MUNICIPAL 2023.

Art. 5º Constitui causa para exclusão do contribuinte do REFIS MUNICIPAL 2023, com a consequente revogação do parcelamento:

I - o atraso no pagamento de 3 (três) parcelas consecutivas ou independente do número de parcelas, após o vencimento da última parcela, relativas aos tributos abrangidos pelo Programa de Recuperação Fiscal;

II - o descumprimento dos termos da presente Lei ou de qualquer intimação ou notificação efetuada no interesse de seu cumprimento;

III - a decretação da falência do sujeito passivo, quando pessoa jurídica;

IV - a cisão, fusão, incorporação ou transformação da pessoa jurídica, exceto se a nova sociedade ou a incorporadora permanecerem estabelecidas no Município e assumirem a responsabilidade solidária ou não do REFIS MUNICIPAL 2023;

V - a prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a dirimir ou subtrair receita do contribuinte optante;

Parágrafo único. A exclusão das pessoas físicas e jurídicas do REFIS MUNICIPAL 2023 implicará na exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago e, se for o caso, automática execução do débito ou continuidade da dívida já ajuizada, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Art. 6º Fica impossibilitado o contribuinte a aderir a novos programas de recuperação fiscal correlatos ao período já aderido.

Art. 7º O parcelamento será automaticamente rescindido em caso de inadimplemento de 03 (três) parcelas, consecutivas ou não.

Parágrafo único. Em caso de rescisão pela hipótese descrita no caput, o Município dará andamento nos procedimentos de cobrança judicial do débito.

Art. 8º Os benefícios previstos nesta Lei não implicam em direito adquirido para os contribuintes que já tenham quitado seus débitos com respectiva incidência de juros e multa, em datas anteriores a publicação desta Lei.

Art. 9º Não são passíveis de parcelamento através deste programa os débitos de empresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, salvo se já encaminhados pela Procuradoria da Fazenda Nacional ao Município, os relativos a fatos geradores ocorridos a partir da data da publicação desta Lei, bem como débitos a serem quitados através de dação em pagamento.

Art. 10. Na hipótese de débito objeto de cobrança por execução fiscal e com leilão designado, os benefícios do REFIS MUNICIPAL 2023 serão somente para pagamento à vista.

Art. 11. O prazo para adesão ao REFIS MUNICIPAL 2023, encerra-se impreterivelmente em 31 de outubro de 2023.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 17 de maio de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:F48B99E7

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
LEI Nº 597/2023

DATA 17/05/2023

Súmula. Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Verê, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, **ADEMILSO ROSIN** SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Verê - APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 81.271.694/0001-01, com sede na cidade de Verê, Estado do Paraná, destinado exclusivamente para o repasse de recursos e serviços, oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

Parágrafo único. A transferência atende o estabelecido nas seguintes legislações:

- Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
- Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;
- Decreto nº 10.656 de 22 de março de 2021;
- Decreto nº 7.611 de 17 de novembro de 2011.

Art. 2º Para o atendimento ao estabelecido no artigo 1º desta Lei, o Município efetuará a transferência de recursos, no valor de R\$ 160.432,37 (Cento e sessenta mil, quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos), deduzindo de tal valor as despesas oriundas do apoio logístico e pedagógico à INSTITUIÇÃO, que será definido no Plano de Aplicação, submetido à apreciação da Secretaria Municipal de Educação do Município.

Parágrafo único. O valor definido no *caput* deste artigo tem como base 24,5 alunos da entidade que se encontram matriculados na rede municipal de ensino para 2023, na estimativa da receita anual do fundo e coeficiente de distribuição de recursos por entes governamentais, resultado das instituições conveniadas na distribuição dos recursos do FUNDEB 2023.

Art. 3º A entidade conveniada deverá utilizar os recursos em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme o disposto nos arts. 70 e 71 da Lei nº 9.394/1996.

Art. 4º O prazo de execução e vigência desta Lei será de sua publicação até 31 de dezembro de 2023.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 17 de Maio de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:F55AC32C

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 004/2023

PROCESSO DE ESCOLHA DE SUPLENTE PARA O CONSELHO TUTELAR 2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por meio de sua Comissão Especial Eleitoral, vem por meio deste, divulgar a lista definitiva dos candidatos ao Conselho Tutelar para preencher as vagas em aberto, referente ao quadriênio 2020/2023. I – DO RESULTADO DEFINITIVO – Análise das Inscrições e Prova de Títulos

a) Relação definitiva dos candidatos, cuja documentação foi deferida, na seguinte ordem: Classificação e nome do candidato.

| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CANDIDATO |
|---------------|----------------------------|
| 1º | Silmara da Silveira |
| 2º | Andreia Gorges |
| 3º | Marta Medeiros |
| 4º | Dioslaine Machado Carneiro |

b) Assumirão como titulares as duas primeiras colocadas, ficando as demais como suplentes.

- c) As candidatas classificadas nos dois primeiros lugares, deverão entrar em contato com o RH da Prefeitura Municipal e providenciar os documentos exigidos, que deverão ser entregues do dia 22/05/2023 ao dia 23/05/2023.
- d) As candidatas que entregarem os documentos solicitados pelo RH, assumirão de imediato o cargo.
- e) Caso as duas primeiras colocadas não assumam ao cargo, serão chamadas as suplentes, por ordem de classificação.
- f) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Verê, 17 de maio de 2023

LEONI VIEIRA

Presidente da Comissão Especial Eleitoral e CMDCA

Publicado por:

Patricia Zanata

Código Identificador:9F06C8DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
PORTARIA Nº 15/2023

PORTARIA Nº 15 DE 17 DE MAIO DE 2023.

Súmula: Concede adicional de retribuição aos servidores públicos efetivos do Poder Legislativo, nos termos da Lei Municipal nº 2030/2023, conforme especifica.

ILANI DESORDI DA SILVA LORENA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, regimentais e com fundamento na Lei Municipal nº 2030 de 10 de maio de 2023 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Valorização do Servidor Público do Poder Legislativo,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional de retribuição por titulação ao servidor Luiz Fernando Turra, CPF nº 040.925.239-55, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, com fundamento no § 1º e inciso II, alínea “a”, ambos do artigo 80 da Lei Municipal nº 2030 de 10 de maio de 2023;

Art. 2º. Conceder adicional de retribuição por escolaridade a servidora Olizete Possamai Della dos Santos, CPF nº 026.435.389-78, ocupante do cargo de **Zelador**, com fundamento no § 1º e inciso I, alínea “a”, ambos do artigo 80 da Lei Municipal nº 2030 de 10 de maio de 2023;

Art. 3º. Conceder adicional de retribuição por titulação ao servidor Valderes Everton Neselo, CPF nº 046.676.309-30, ocupante do cargo de **Procurador Jurídico**, com fundamento no § 1º e inciso III, alínea “a”, ambos do artigo 80 da Lei Municipal nº 2030 de 10 de maio de 2023;

Art. 4º. Conceder adicional de retribuição por titulação ao servidor Alessandro de Souza, CPF nº 793.453.449-34, ocupante do cargo de **Contador**, com fundamento no § 1º e inciso III, alínea “a”, ambos do artigo 80 da Lei Municipal nº 2030 de 10 de maio de 2023.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná em 17 de maio de 2023.

ILANI DESORDI DA SILVA LORENA

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:

Luiz Fernando Turra

Código Identificador:94769E56

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 06/2023

Extrato publicação de Inexigibilidade de Licitação Processo 06/2023 Contratante Município de Vitorino Cnpj 76995463000100 e as

empresas vencedoras do Pregão 02/2023 – CONIMS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL (EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA) RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2021 - PREGÃO 02/2023 CONIMS. Valor R\$,17.203,11 - Dotação Orçamentária: 431 - Motivo da Inexigibilidade Pregão 02/2023 – CONIMS, objeto deste Processo é inexigível pelo disposto no artigo 25 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.. Data 17/05/2023 Assinaturas: Município de Vitorino MARCIANO VOTTRI –CRISTHIAN DENARDI DE BRITO – Procurador Jurídico- FERNANDO SINHORINI- Presidente CPL

Publicado por:

Fernando Sinhorini

Código Identificador:4C10ADFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 128 - DIÁRIAS PREFEITO

PORTARIA Nº 128/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 03 (três) diárias ao Prefeito Municipal Marciano Vottri, para tratativas de assuntos de interesse do Município junto a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná – ALEP, ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE, a Secretaria de Estado da Saúde, a Secretaria de Estado das Cidades – SECID, além de encaminhamentos junto a Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAB, a COHAPAR e a Casa Civil do Governo do Estado, em Curitiba/PR, entre os dias 14 a 17 de maio de 2023.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 17 de maio de 2023.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:

Indrya Samara Eschembach

Código Identificador:57C674C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PUBLICA 01/2023

Edital de Convocação

O Município de Vitorino, Estado do Paraná, atendendo o disposto no artigo 9º, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei nº 101, de 04 de maio de 2000, Torna Público a todos os interessados que no próximo dia 24 de maio de 2023, a partir 13:45 horas nas dependências a Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, localizada na Av. Brasil Argentina, 1100, centro, realizará Audiência Pública para demonstrar o cumprimento das metas fiscais do PRIMEIRO QUADRIMESTRE de 2023, Perante a Comissão da Câmara Municipal.

Vitorino, 16 de maio de 2023.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:

Cleonete Spigiorin

Código Identificador:7E8C6FF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 129 - FÉRIAS ROSANE LANZARIN

PORTARIA Nº 129/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Conceder férias a servidora abaixo relacionada:

| Servidor | Cargo | Período Aquisitivo | Período de Férias |
|-----------------|--|--------------------|---------------------------|
| Rosane Lanzarin | Assessora Especial do Chefe do Poder Executivo | 2022/2023 | 18/05/2023 até 24/05/2023 |

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 17 de maio de 2023.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:1D49D5DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 130 - DIÁRIAS ASSESSORIA

PORTARIA Nº 130/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 03 (três) diárias para o servidor Valdecir Francisco Speranza – Assessor de Gabinete, para tratativas de assuntos de interesse do Município junto a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná – ALEP, ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE, a Secretaria de Estado da Saúde, a Secretaria de Estado das

Cidades – SECID, além de encaminhamentos junto a Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAB, a COHAPAR e a Casa Civil do Governo do Estado, em Curitiba/PR, entre os dias 14 a 17 de maio de 2023.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 17 de maio de 2023.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:7B0B243A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO 07/2023 – DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES.

Resolução 07/2023 – Deferimento/Indeferimento das inscrições.

Dispõe sobre a relação de inscrições deferidas e indeferidas ao cargo de Conselheiro Tutelar, após análise da Comissão Eleitoral.

Art. 1º: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Vitorino - PR, considerando o edital 07/2023, torna público a relação de inscrições deferidas ao cargo de conselheiro tutelar, após análise da Comissão Eleitoral.

| Candidato | Nº da Inscrição | Deferido / Indeferido |
|-----------------|-----------------|-----------------------|
| Darci Madruga | 10/2023 | Deferido |
| Idacir Tomazini | 14/2023 | Deferido |

Vitorino, 17 de maio de 2023.

MARILEI CLAUDIA DILKIN

Coordenador da Comissão Especial

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:0B0445F2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

GABINETE DO PREFEITO**EDITAL 073-2023 - PRIMEIRA RETIFICAÇÃO - ABERTURA PROCESSO SELETIVO ZELADOR ESCOLAR TEMPORÁRIO**

O Presidente da Comissão Organizadora, Executora e Julgadora, do Processo Seletivo para contratação temporária de Professores, no uso de suas atribuições legais,

TORNAR PÚBLICO:

A Primeira **RETIFICAÇÃO** ao edital 070/2023, conforme segue:

1. DOS REQUISITOS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA:**QUADRO 1 – ZELADOR ESCOLAR TEMPORÁRIO**

| | |
|---------------------|---|
| Função | Zelador Escolar |
| Carga Horária | 40 horas semanais |
| Remuneração | R\$ 1.271,16 acrescido de R\$ 48,84 de complementação salarial mensal, mais R\$ 175,00 de Auxílio Alimentação |
| Escolaridade Mínima | Ensino Fundamental Incompleto |
| Vagas | 10 (dez) mais cadastro de reserva |

5.1.1 Será atribuída pontuação ao Tempo de Serviço, conforme segue:

| TEMPO DE SERVIÇO | FORMA DE COMPROVAÇÃO | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|--|--|------------------|
| Experiência profissional comprovada na área de atuação correspondente à função pretendida | Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas de identificação do empregado e do contrato de trabalho), ou contrato de trabalho (com início e fim), declaração do empregador (com carimbo do CNPJ e carimbo de identificação do declarante), declaração do empregador pessoa física, com firma reconhecida em cartório ou, desde que apresentada cópia da Carteira de Identidade (RG) do empregador, o servidor atestará a autenticidade no próprio documento, com a informação das atividades desenvolvidas e o respectivo período. | 01 ponto por mês, podendo contar até 60 meses, até a data de 30/04/2023, sendo o período compreendido entre quinze dias e menor que trinta, será considerado um mês. | 60 pontos |

Mantêm-se em vigor as demais determinações editalícias e publicações complementares.

CHOPINZINHO, PR, 17 DE MAIO DE 2023.

CARLOS ANTONIO ANSILIERO

Presidente

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:FEE36953**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS - Nº 3 / 2023 - GAE - CONSULTORIA E
PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA.****Termo de Homologação de Processo Licitatório Tomada de Preços - nº 3 / 2023**

O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar:

Fornecedor : 2312 - GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA **CNPJ:** 03.964.493/0001-78 **Endereço:** SERGIPE, 1666
Bairro: CENTRO **Cidade:** Marechal Cândido Rondon - PR **CEP:** 85.960-000

ITENS HOMOLOGADOS

| Lote | Item | Descrição | Marca | Unidade | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total |
|------|------|--|-------|---------|------------|---------------|------------------|
| 1 | 1 | Prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria para a revisão e implementação de melhoria na estrutura organizacional do Poder Executivo, Elaboração da Lei dos Plano de Carreira Servidores, implantação de instrumento de avaliação de desempenho para avanço na carreira dos Servidores, Elaboração de minutas de projetos de lei e acompanhamento até a implantação definitiva dos trabalhos ora relacionados, bem como, Orientar as Regulamentações após a aprovação das respectivas Leis | gae | UND. | 1.00 | 55.000,00 | 55.000,00 |
| | | | | | | Total: | 55.000,00 |

Fênix, 17 de Maio de 2023

ALTAIR MOLINA SERRANO

Prefeito Municipal

www.elotech.com.br Pág. 1/1

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:4AAD2C79**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS - Nº 3 / 2023 - GAE - CONSULTORIA E
PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA.****Termo de Adjudicação de Processo Licitatório Tomada de Preços - nº 3 / 2023**

O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve adjudicar:

Fornecedor : 2312 - GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA

CNPJ: 03.964.493/0001-78

Endereço: SERGIPE, 1666

Bairro: CENTRO **Cidade:** Marechal Cândido Rondon - PR **CEP:** 85.960-000

ITENS ADJUDICADOS

| Lote | Item | Descrição | Marca | Unidade | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total |
|---------------------------|------|--|--|---------|------------|---------------|------------------|
| 1 | 1 | Prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria para a revisão e implementação de melhoria na estrutura organizacional do Poder Executivo, Elaboração da Lei dos Plano de Carreira Servidores, implantação de instrumento de avaliação de desempenho para avanço na carreira dos Servidores, Elaboração de minutas de projetos de lei e acompanhamento até a implantação definitiva dos trabalhos ora relacionados, bem como, Orientar as Regulamentações após a aprovação das respectivas Leis | gae | UND. | 1.00 | 55.000,00 | 55.000,00 |
| | | | | | | Total: | 55.000,00 |
| Fênix, 17 de maio de 2023 | | | ALTAIR MOLINA SERRANO Prefeito Municipal | | | | |

www.elotech.com.br Pág. 1/1

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:E0BF5DA7

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DE VALOR DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2022

Ref: Pregão Eletrônico nº 026/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA

CNPJ Nº 37.210.870/0001-03

OBJETO: Primeiro termo aditivo de aumento de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de alguns itens referente ao contrato nº 092/2022.

| Item | Descrição | Quant. original | Quant. aditivada | Valor Unit. R\$ | Valor. Total R\$ |
|------|--|-----------------|------------------|-----------------|------------------|
| 40 | CEBOLINHA, PRODUTO IN NATURA, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA, ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM SACOS DE PLÁSTICOS DE POLIPROPILENO, PESANDO APROXIMADAMENTE 150 G. | 400 kg | 100 kg | 3,77 | 377,00 |
| 46 | COUVE/MAÇO - TIPO MANTEIGA, FOLHAS FIRMES, LAVADAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM MANCHAS, BEM DESENVOLVIDAS, LIVRE DE PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. TALO VERDE OU ROXO. | 500 kg | 125 kg | 2,74 | 342,50 |
| 120 | PÊRA - IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA E SEM LESÕES, COLORAÇÃO UNIFORME, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO | 400 kg | 100 kg | 8,39 | 839,00 |

Valor total: R\$ 1.558,50 (mil quinhentos e cinquenta e oito e cinquenta centavos)

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 17 maio de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador: DAA5D9A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DE VALOR DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2022.

Ref: Pregão Eletrônico nº 026/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: FG DE OLIVEIRA LTDA.

CNPJ Nº 36.046.750/0001-41

OBJETO: Primeiro termo aditivo de aumento de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de alguns itens referente ao contrato nº 094/2022.

| Item | Descrição | Quant. original | Quant. aditivada | Valor Unit. R\$ | Valor. Total R\$ |
|------|---|-----------------|------------------|-----------------|------------------|
| 203 | DESODORIZADOR AMBIENTAL: DESODORIZADOR AMBIENTAL, AEROSSOL, SEM CFC. ESSÊNCIAS: JASMIM, LAVANDA OU PITANGA. FRASCO DE 400ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM 360 ML. | 60 und | 15 und | 8,40 | 126,00 |
| 229 | GUARDANAPO DE PAPEL: GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, COMPOSTO DE 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS. TAMANHO: 30X31CM. PACOTE COM 50 UNIDADES. | 30 und | 7 und | 2,00 | 14,00 |
| 281 | PRENDEDOR DE ROUPA: PRENDEDOR DE ROUPA TRADICIONAL PLÁSTICO. EMBALAGEM: PACOTE 12 UNIDADES | 12 und | 3 und | 2,17 | 6,51 |
| 298 | SACO DE LIXO 50 LITROS: SACO DE LIXO DE POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS NA COR PRETA. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES | 50 pct | 12 pct | 7,80 | 93,60 |
| 302 | SAPONACEO CREMOSO 300 ML: SAPONACEO LÍQUIDO CREMOSO, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, ESPESANTE, ABRASIVO, CONSERVANTE, ESSÊNCIA E VEÍCULO, AROMA: LIMÃO. EMBALAGEM: FRASCO 300 ML, TAMPA ABRE-FECHA. APLICAÇÃO: LIMPEZA DE SUPERFÍCIES DE INOX, ESMALTADOS, FÓRMICAS E CROMADOS. | 60 und | 15 und | 2,60 | 39,00 |

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: Valor total: R\$ 279,11 (duzentos e setenta e nove reais e onze centavos).**FORO:** Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 17 maio de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:A107B2C3**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI****SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2023 ID: 9026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022**Fornecedor: LICITAMAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 28.010.869/0001-36

LOTE 1: Ampla Concorrência

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total | Marca/Espec. |
|------|--------|---|---------|--------|-------------|---------------|---------------|
| 1 | 46739 | Armário com duas portas. Demais especificações estão relacionadas no memorial descritivo. | UND | 20 | R\$ 974,00 | R\$ 19.480,00 | STIVARI |
| 2 | 46740 | Balcão com duas portas. Demais especificações estão relacionadas no memorial descritivo. | UND | 20 | R\$ 419,00 | R\$ 8.380,00 | STIVARI |
| | | | | | | TOTAL: | R\$ 27.860,00 |

Valor total: R\$ 27.860,00 (vinte e sete mil, oitocentos e sessenta reais)**Validade: 12 (doze) meses.**

Sarandi, 01 de fevereiro de 2023.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:5027ECF6**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2023 ID: 9147 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023****Fornecedor:** BILG COMERCIO DE BRINDES E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA**CNPJ:** 29.382.254/0001-01

LOTE 1: LOTE 1

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total | Marca/Espec. |
|------|--------|---|---------|--------|-------------|--------------|--------------|
| 1 | 46531 | CANETA com corpo branco decorado em azul (meio corpo, na extremidade inferior), com dispositivo retrátil da ponta, cor da tinta azul. Conforme memorial descritivo. | UND | 2500 | R\$ 1,20 | R\$ 3.000,00 | bg |
| 2 | 46532 | LIXO CAR em tnt, tamanho 200x300 mm, material tnt. Conforme memorial descritivo. | UND | 2500 | R\$ 0,60 | R\$ 1.500,00 | BG |
| | | | | | | TOTAL: | R\$ 4.500,00 |

Valor total: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**Validade: 12 (doze) meses.**

Sarandi, 14 de abril de 2023.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:32CAF70F**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023 ID: 9023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022**

Fornecedor: HOSPITRONICA -COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA- ME

CNPJ: 17.737.428/0001-14

LOTE 1: Ampla Concorrência

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total | Marca/Espec. |
|------|--------|--|---------|--------|-------------|--------------|--------------|
| 6 | 46744 | Foco Auxiliar - Luminária flexível com lâmpada. Demais especificações estão relacionadas no memorial descritivo. | UND | 16 | R\$ 229,00 | R\$ 3.664,00 | RENASCER |
| | | | | | | TOTAL: | R\$ 3.664,00 |

Valor total: R\$ 3.664,00 (três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais)**Validade: 12 (doze) meses.**

Sarandi, 01 de fevereiro de 2023.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:8E12F0A9**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2023 ID: 9019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022Fornecedor: **BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA**

CNPJ: 11.195.926/0001-04

LOTE 1: Ampla Concorrência

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total | Marca/Espec. |
|------|--------|---|---------|--------|--------------|---------------|---------------|
| 8 | 46746 | Computadores com estação de trabalho intermediária 8,0 Gb RAM. Demais especificações estão relacionadas no memorial descritivo. | UND | 34 | R\$ 2.320,00 | R\$ 78.880,00 | GMPC |
| | | | | | | TOTAL: | R\$ 78.880,00 |

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total | Marca/Espec. |
|------|--------|---|---------|--------|--------------|---------------|---------------|
| 1 | 46746 | Computadores com estação de trabalho intermediária 8,0 Gb RAM. Demais especificações estão relacionadas no memorial descritivo. | UND | 11 | R\$ 2.320,00 | R\$ 25.520,00 | GMPC |
| | | | | | | TOTAL: | R\$ 25.520,00 |

Valor total: R\$ 104.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais)**Validade: 12 (doze) meses.**

Sarandi, 01 de fevereiro de 2023.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:B7D33F17**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
DELIBERAÇÃO CMES/PR Nº 01/2023 APROVADO EM 09/05/2023 CONSELHO PLENO**INTERESSADO:** SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SARANDI ESTADO DO PARANÁ.**ASSUNTO:** Delibera sobre os procedimentos para registro em documentos escolares da Classificação e Reclassificação no Ensino Fundamental (Séries Iniciais) e Educação de Jovens e Adultos (EJA); da Revalidação e Equivalência de estudos feitos no exterior; e da Regularização de Vida Escolar, das instituições do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr.**RELATORES:** Adilson Lucio Costa, Aline da Silva Emídio, Ana Cristina Nascimento Miranda, Camila Jeane Correia Zuconelli, Claudia Aparecida Totoro Ognibeni, Claudia Alves Lerin, Cristiane Falaschi, Danielle Aparecida Martinez Camara, Debora Regina Moreli Alcantara da Silva, Euriane Marques Henrique Caliarri, Fernanda Regina Massarutte, Gisele Cristina Silva Bueno, Hilda Maria da Silva Moretto, Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos, Josiane Luiza Casini Santiago de Oliveira, Laura Luana Cardoso da Silva, Márcia Maria Pinho Pereira, Pablo Costa e Silva, Salete Batista Eduardo.

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Pr., no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei nº 1531/2008, tendo em vista os seguintes documentos:

Considerando a Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, que institui as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Considerando a Deliberação nº 09/01 – CEE/PR, que dispõe sobre matrícula de ingresso, por transferência e em regime de progressão parcial, a revalidação e equivalência de estudos feitos no exterior e regularização de vida escolar em estabelecimentos que ofertem Ensino Fundamental e Médio nas suas diferentes modalidades;

Considerando a Instrução nº 02/09 – SUED/SEED, que normatiza os procedimentos para registro da Progressão Parcial, da Classificação e Reclassificação em documentos escolares do Ensino Fundamental, Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA);

Considerando a Instrução Normativa nº 08/2017 – SUED/SEED, procedimentos para o processo de reclassificação de estudantes da Educação Básica das instituições de ensino vinculadas ao Sistema de Ensino do Paraná;

Considerando a Instrução Normativa nº 02/2022 – SUED/SEED, normatiza os procedimentos para registro em documentos escolares da Progressão Parcial, Classificação e Reclassificação no Ensino Fundamental e Médio das instituições do Sistema Estadual de Ensino;

Considerando a Deliberação nº 03/2014 – CME/SARANDI, normas para a criação, credenciamento de instituições, autorização e renovação de autorização de funcionamento, verificações, cessação de atividades escolares, supervisão e avaliação, matrícula de ingresso e por transferência; aproveitamento de estudos, classificação e reclassificação, adaptação de estudos, revalidação e equivalência de estudos feitos no exterior e regularização de vida escolar em estabelecimentos de ensino regular e em suas diferentes modalidades, e da proposta pedagógica, referentes às instituições de ensino da educação básica, do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi;

Considerando o Regimento Escolar da Instituição de Ensino;

Considerando o Projeto Político Pedagógico da Instituição de Ensino;

Considerando a necessidade de orientar as instituições de Ensino quanto ao procedimentos e correto registro da Classificação e Reclassificação, revalidação e equivalência de estudos feitos no exterior e regularização de vida escolar;

DELIBERA:**TÍTULO I****DA CLASSIFICAÇÃO**

Art.1º A Classificação é o procedimento que a instituição de ensino adota para a matrícula, segundo critérios próprios, para posicionar o estudante na etapa de estudos compatíveis com a idade, experiência e desempenho, adquiridos por meios formais e informais.

§ 1º A Classificação é realizada a qualquer momento do ano letivo para estudantes oriundos de outras unidades escolares, de qualquer sistema de ensino, seja do mesmo ou de outro município, estado ou país. Assim que o estudante for recebido pela escola, e o mesmo for classificado para o (a) novo (a) ano/série, de acordo a idade e competência, já deverá ser incluído na classe correta para a qual foi classificado.

§ 2º A Classificação deverá ser realizada considerando a etapa compatível com a idade. Porém, após a avaliação diagnóstica, observando-se que o estudante não está apto, dar ciência e consentimento do **RESPONSÁVEL** por meio de **ATA** e posicioná-lo na série/ano/período/semestre/etapa compatível com seus conhecimentos.

§ 3º A matrícula de estudante proveniente do exterior, **que não apresentar documentos escolares válidos**, poderá ser realizada mediante classificação.

§ 4º A Classificação será realizada em qualquer série/ ano/ período/ semestre/ etapa do Ensino Fundamental (séries iniciais), Ensino de Jovens e Adultos (EJA) e Educação Especial, exceto para a 1º ano do Ensino Fundamental, independente de escolaridade anterior do estudante, prevista no parágrafo único do artigo 20 da Deliberação nº 09/2021 – CEE/PR e parágrafo único do artigo nº 96 da Deliberação nº 03/2014 CME/SARANDI.

§ 5º A idade do estudante deverá ser compatível com a série/ ano/ período/ semestre/ etapa, para qual for declarado apto a cursar.

§ 6º A Classificação do estudante não vinculado a uma instituição de ensino, poderá ser realizada em qualquer época do ano, sendo que os registros de frequência serão realizados a partir da data efetiva da matrícula.

§ 7º O processo de Classificação iniciará a partir da data de emissão da Declaração de Matrícula, pelo Setor da Documentação Escolar e deverá ser finalizado em 5 (cinco) dias úteis, após esse período, **imediatamente**, o Secretário Escolar deverá efetivar a matrícula, de acordo com o resultado da Classificação.

§ 8º Dos procedimentos da escola após receber o estudante, encaminhado pelo Setor de Documentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação:

- I. realizar a ata de consentimento dos responsáveis, a respeito do processo de avaliação;
- II. organizar comissão formada por docentes, equipe pedagógica e direção da escola para efetivar o processo;
- III. avaliações diagnósticas;
- IV. registrar a ata de conhecimentos;
- V. elaborar relatório sobre como se procedeu as avaliações de conhecimentos do estudante;
- VI. encaminhar ao secretário municipal de educação, ofício informando a classificação pretendida, contendo: cópias das atas de consentimento e de conhecimentos, relatório e avaliações diagnósticas dos componentes curriculares, já realizadas pelo estudante.
- VII. aguardar o parecer do CMES, referente ao pedido de classificação.
- VIII. após parecer do CMES: dar ciência ao responsável ou estudante (EJA), sobre o resultado da classificação, com registro em ata.
- IX. o secretário escolar, deverá realizar a matrícula, imediatamente, após a finalização do processo de classificação realizado na instituição, de acordo com o resultado da ata de conhecimento.

§ 9º Cabe a Secretaria Municipal de Educação de Sarandi (SMED), (após receber a documentação da Instituição de Ensino), encaminhar à Presidente do Conselho Municipal de Educação, ofício solicitando Parecer do CMES, referente ao processo de Classificação da Instituição.

Art. 2º Ao fim do processo, o Secretário Escolar deverá arquivar toda a documentação do estudante na Pasta Individual (Atas, relatório, ofício, avaliações e Parecer do CMES).

Art. 3º A documentação do estudante, após o processo de Classificação, deverá conter registro específico no sistema SERE, conforme Instrução Normativa nº 02/2022 – CDE/DNE/DPGE/SEED, Item 2:

Ficha Individual – SERE

| Campos | Registrar |
|----------------------------|---|
| Observações | Nome dos (as) componentes curriculares/disciplinas em dependência |
| Aproveitamento/Assiduidade | DP |
| Resultado Final | PP |

DP- Dependência

PP- Progressão parcial

Histórico Escolar – SERE

| Campos | Registrar |
|-------------|-----------|
| Avaliações | DP |
| Resultado | PP |
| Observações | DP e PP |

Relatório Final – SERE

| Campos | Registrar |
|--------|-----------|
|--------|-----------|

| | |
|------------|----|
| Resultado | PP |
| Avaliações | DP |

Art. 4º O estudante que cursou no exterior e, que não apresentar documentação escolar e condições imediatas para classificação, por não ter conhecimento da Língua Portuguesa, deverá ser matriculado na série/ano/período/semestre/etapa compatível com sua idade, em qualquer época do ano, ficando a instituição de ensino com o dever de elaborar **plano próprio** para o desenvolvimento de conhecimentos e habilidades necessárias para o prosseguimento de seus estudos, de acordo com a Deliberação nº 09/21 – CEE e Deliberação nº 03/2014 – CME/SARANDI.

TÍTULO II

DA RECLASSIFICAÇÃO

Art. 5º Reclassificação destina-se ao estudante com matrícula e frequência na instituição de ensino, que avaliará o seu desenvolvimento e experiência, levando em consideração as diretrizes curriculares, a fim de encaminhá-lo à série/ano/período/semestre/etapa de estudos compatível com sua aprendizagem, experiência e desempenho, independentemente do que registre o seu Histórico Escolar. Deverá ocorrer preferencialmente no **início do ano letivo (1º Bimestre)** e estar de acordo com o Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar da Instituição de Ensino e ao disposto na Deliberação nº 09/2021-CEE/PR e Deliberação nº 03/2014 - CME/SARANDI.

§ 1º Cabe a escolar observar o que segue:

- I. realizar a ata de consentimento dos responsáveis, a respeito do processo de avaliação;
- II. organizar comissão formada por docentes, equipe pedagógica e direção da escola para efetivar o processo;
- III. avaliações diagnósticas;
- IV. registrar a ata de conhecimentos;
- V. elaborar relatório sobre como se procedeu as avaliações de conhecimentos do estudante;
- VI. encaminhar ao secretário municipal de educação, ofício informando a reclassificação pretendida, contendo: cópias das atas de consentimento e de conhecimentos, relatório e avaliações diagnósticas dos componentes curriculares, já realizadas pelo estudante.
- VII. aguardar o parecer do CMES, referente ao pedido de reclassificação.
- VIII. após parecer do CMES: dar ciência ao responsável ou estudante (EJA), sobre o resultado da reclassificação, com registro em ata.
- IX. o secretário escolar, deverá realizar a matrícula, após a emissão do parecer do CMES.

§ 2º Cabe ao órgão competente da SMED, juntamente com Equipe Pedagógica da Escola, acompanhar durante 2 (dois) anos, o aproveitamento escolar do estudante beneficiado por processo de Reclassificação, nos casos que julgar necessários.

§ 3º Cabe a Secretaria Municipal de Educação de Sarandi (SMED), acompanhar o processo de Reclassificação junto com a equipe da escola e encaminhar à Presidente do Conselho Municipal de Educação, ofício solicitando Parecer do CMES.

Art. 6º Ao fim do processo, o Secretário Escolar deverá arquivar toda a documentação do estudante na Pasta Individual (Atas, relatório, ofício, avaliações e Parecer do CMES).

Art. 7º Registro na Documentação Escolar

§ 1º Reclassificação na Instituição de Ensino:

Ficha Individual – SERE

| | |
|---------------|---|
| Campos | Registrar |
| Observações | Reclassificação para a ____série.....Deliberação nº 09/2021 – CEE-PR e 03/2014 CME/SARANDI. |

b) Histórico Escolar – SERE

| | |
|---------------|---|
| Campos | Registrar |
| Avaliações | RECL |
| Observações | Reclassificação – Deliberação nº 09/2021 – CEE/PR e 04/2014 – CME/SARANDI |

c) Relatório Final – SERE

| | |
|---------------|------------------|
| Campos | Registrar |
| Resultado | Reclassificado |

TÍTULO III

DA REVALIDAÇÃO E EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS FEITOS NO EXTERIOR

Art. 8º Para revalidação de certificados e diplomas ou reconhecimento de estudos completos realizados em estabelecimento situado no exterior, devem ser credenciados pelo CEE, estabelecimentos de ensino reconhecidos da Rede Pública.

Art. 9º A equivalência de estudos incompletos do ensino Fundamental (Séries Iniciais) cursados em escolas de país estrangeiro, será realizada por estabelecimentos de ensino reconhecido.

§ 1º O CMES compete acompanhar e supervisionar o processo executado pelo estabelecimento de ensino.

§ 2º O estabelecimento de ensino reconhecido, deverá observar:

- I. As precauções indispensáveis ao exame da documentação do processo, cujas peças, quando produzidas no exterior, devem ser autenticadas pelo cônsul brasileiro da jurisdição do local onde foram realizados os estudos ou, na impossibilidade disso, pelo cônsul do país de origem no Brasil, exceto dos países pertencentes ao Mercosul.
- II. Existência de acordos e convênios internacionais;
- III. Todos os documentos escolares originais, à exceção dos de língua espanhola, deverão conter tradução para o português por tradutor juramentado;
- IV. As normas para transferência e aproveitamento de estudos constantes desta Deliberação.

Art. 10 Cabe ao Conselho Municipal de Educação (CMES) decidir sobre eventuais interpretações ou dúvidas quanto à equivalência de estudos realizados em outro país.

Art. 11 Ao estabelecimento de ensino onde tiver sido realizada a equivalência ou revalidação de estudos compete a emissão da respectiva documentação.

Art. 12 Efetuada a revalidação ou declarada a equivalência, o ato pertinente será registrado na Secretaria da Escola, e comunicado ao setor competente da SMED, e os resultados integrarão a documentação do estudante.

Art. 13 O estudante oriundo de país estrangeiro que não apresentar documentação escolar e condições imediatas para classificação, deverá ser matriculado na série compatível com sua idade, em qualquer época do ano, ficando a escola obrigada a elaborar plano próprio para o desenvolvimento de conhecimentos e habilidades necessárias para o prosseguimento de seus estudos.

TÍTULO IV

DA REGULARIZAÇÃO DA VIDA ESCOLAR

Art. 14 No caso de denúncia ou suspeita de irregularidade na vida escolar do estudante, a Escola deverá comunicar a Secretaria Municipal de Educação, e esta procederá a verificação.

§ 1º Confirmada a irregularidade na vida escolar do estudante, a SMED por meio de seu setor competente comunicará ao CMES, e ambos acompanharão todo processo pedagógico e administrativo, desde a comunicação do fato até a sua conclusão.

Art. 15 Os estabelecimentos integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi ficam autorizados a proceder à regularização de vida escolar dos estudantes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, conforme disposto em seu Regimento Escolar, após Parecer do CMES.

Art. 16 O encaminhamento dos processos de regularização da vida escolar é de responsabilidade da Escola que detiver a matrícula do estudante, mesmo nos casos de transferência com irregularidade.

Art. 17 Em nenhuma hipótese a regularização escolar deverá acarretar ônus financeiro para o estudante.

Art. 18 É de competência exclusiva do Conselho Municipal de Educação, manifestar-se sobre a regularização de vida escolar nos seguintes casos:

- I. documentos escolares com suspeita de falsificação;
- II. estudante proveniente de estabelecimento não autorizado;
- III. estudante que ingressou no 1º ano do Ensino Fundamental com idade inferior à permitida pela legislação;
- IV. estudante recebido por transferência e que apresentar no seu Histórico Escolar do estabelecimento de origem, lacuna em uma ou mais séries, anos ou fases.

§ 1º A Secretaria Municipal de Educação verificará e acompanhará a regularização de erros de escrituração nos Relatórios Finais, nos casos de omissão de nomes de estudantes, omissão de adaptações, classificações ou reclassificações, equívocos no registro de resultados de estudantes, erros na grafia de nomes ou sobrenomes, data de nascimento, e outros erros corriqueiros que possam prejudicar a vida escolar do estudante, sendo que para todos os casos, a Escola deverá preliminarmente comunicar o fato ao setor competente da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 19 O ato de regularização e os resultados finais do processo deverão constar do Histórico Escolar do estudante e do Relatório Final do estabelecimento.

TÍTULO V

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 20 Comprovada em qualquer tempo uso de meios fraudulentos para obtenção dos benefícios concedidos nesta Instrução Normativa nº 01/2023 – CMES/CP, ou existência de infringência às determinações do presente, todos os atos escolares praticados pelo favorecido serão nulos para qualquer fim de direito.

Art. 21 A Classificação e Reclassificação, ofertadas pelas instituições de ensino, devem estar contempladas no Projeto Político Pedagógico e no Regimento Escolar.

Art. 22 É vedada a Classificação ou Reclassificação para etapa inferior à anteriormente cursada.

Art. 23 Para os fins previstos nesta Instrução Normativa não será admitida a figura do estudante ouvinte.

Art. 24 A presente **Deliberação** entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sarandi-Pr., com **análise** do Conselho Pleno, na I Reunião Extraordinária nº 01/2023 e com **aprovação** no dia 09/05/2023, às 15h15min, na IV Reunião Ordinária nº 04/2023.

Sarandi, 09 de maio de 2023.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS

RG: 6.266.273-5/PR

Presidente Do CMES

ANEXO I**(CLASSIFICAÇÃO OU RECLASSIFICAÇÃO)**

Conselho Municipal de Educação (CMES)/ Secretaria Municipal de Educação (SMED)

Estabelecimento: (Instituição de Ensino)

Município: (Cidade/estado)

ATA DE CONSENTIMENTO

No dia _____ de _____ de dois mil e _____, reuniram-se nas dependências da (o) _____ (instituição de ensino), a Diretora _____, a Coordenadora Pedagógica _____, do referido estabelecimento de ensino e a Senhora _____, mãe da criança _____, para o respectivo consentimento da responsável a respeito do processo de avaliação que realizar-se-á com sua filha, para verificar o grau de desenvolvimento da criança e encaminhá-la à etapa de estudo compatível, para a regularização de sua matrícula.

Sarandi-Pr., ____ de ____ de ____.

Responsável pela Criança

Nome: _____

Rg: _____

ANEXO II (CLASSIFICAÇÃO)

CMES:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

MUNICÍPIO:

ATA DE AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS:

Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e _____, às _____ horas, na instituição de ensino _____, do Município de _____, reuniu-se a Comissão de Professores formada por: (Nome e cargo dos componentes da Comissão) _____ sob a supervisão da Equipe Diretiva da referida instituição de ensino, com a finalidade de proceder à Avaliação de Conhecimentos do estudante _____, para fins de **Classificação**, com o amparo legal da Deliberação nº 02/2022 – CDE/DNE/DPGE/SEED e Deliberação nº 03/2014 – CME/SARANDI. Após a conclusão das avaliações apurou-se o seguinte resultado: (nome dos componentes curriculares e resultados das respectivas *avaliações _____), tendo sido o estudante considerado apto a frequentar o (a) _____ (série/ano/período/semestre/etapa) do Ensino _____, ficando as avaliações arquivadas na Pasta Individual do estudante.

Nada mais havendo a constar, eu _____, secretário (a) da instituição de ensino, lavrei a presente Ata que será assinada por mim e, após lida e achada conforme, pela Comissão de Docentes e Equipe Diretiva da instituição de ensino.

_____, _____ de _____ de 20__.

Diretor (a) (nome e assinatura) Secretário (a) (nome e assinatura)

Ato/Ano/Designação Ato/Ano/Designação

Comissão de Professores (nomes e assinaturas)

Equipe Pedagógica (nomes e assinaturas)

Cópia fiel do Livro ATA nº-----, Folha_____.

*No caso da instituição de ensino que utilize a avaliação descritiva, deverá ser registrada uma síntese para cada disciplina.

ANEXO III (RECLASSIFICAÇÃO)

CMES:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

MUNICÍPIO:

ATA DE AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS:

Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e _____, às _____ horas, na instituição de ensino _____, do Município de _____, reuniu-se a Comissão de Professores formada por: (Nome e cargo dos componentes da Comissão) _____ sob a supervisão da Equipe Diretiva da referida instituição de ensino, com a finalidade de proceder à Avaliação de Conhecimentos do estudante _____, para fins de **Reclassificação**, com o amparo legal da Deliberação nº 02/2022 – CDE/DNE/DPGE/SEED e Deliberação nº 03/2014 – CME/SARANDI. Após a conclusão das avaliações apurou-se o seguinte resultado: (nome das disciplinas e respectivas *avaliações _____), tendo sido o estudante considerado apto a frequentar o (a) _____ (série/ano/período/semestre/etapa/fase/ciclo/bloco/módulo) do Ensino _____, ficando as avaliações arquivadas na Pasta Individual do estudante.

Nada mais havendo a constar, eu _____, secretário (a) da instituição de ensino, lavrei a presente Ata que será assinada por mim e, após lida e achada conforme, pela Comissão de Docentes e Equipe Diretiva da instituição de ensino e Representante da Equipe Pedagógica da SMED.

_____, _____ de _____ de 20__.

Diretor (a) (nome e assinatura) Secretário (a) (nome e assinatura)
Ato/Ano/Designação Ato/Ano/Designação

Comissão de Professores (nomes e assinaturas)

Equipe Pedagógica (nomes e assinaturas)

Cópia fiel do Livro ATA nº-----, Folha_____.

*No caso da instituição de ensino que utilize a avaliação descritiva, deverá ser registrada uma síntese para cada disciplina.

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:1405D2D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 49 2023

C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74
Município: ALMIRANTE TAMANDARÉ
DECRETO Nº 49/2023 de 4 de Abril de 2023.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2354/2022 de 26 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.907.755,18 (um milhão e novecentos e sete mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| | |
|---|------------|
| 06 - SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA | |
| 06.001 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA | |
| 04.122.0004.2013 - Manutenção do Departamento de Administração | |
| 3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 0000) | 15.000,00 |
| 04.122.0004.2014 - Departamento de Licitação | |
| 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) | 10.000,00 |
| 15.452.0026.2058 - Serviços de Cemitérios e Funerárias | |
| 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000) | 120.255,18 |
| 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | |
| 07.001 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA | |
| 04.122.0004.2020 - Encargos com Restituição | |
| 3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - (Grupo/Fonte 0000) | 100.000,00 |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA | |
| 08.001 - DEPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | |
| 04.122.0004.2024 - Construção e Manutenção de Próprios Municipais | |
| 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) | 29.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0015.2046 - Serviço de Saúde Pública | |
| 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL - (Grupo/Fonte 0000) | 300.000,00 |
| 3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000) | 60.000,00 |
| 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0303) | 20.000,00 |
| 10.301.0016.2034 - Programa de Agente Comunitario de Saúde | |
| 3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0051) | 20.000,00 |
| 10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.244.0010.2049 - Coordenação do Serviço Social | |
| 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) | 25.000,00 |
| 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0000) | 15.000,00 |
| 10.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | |
| 08.243.0013.6001 - Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente | |
| 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) | 22.000,00 |
| 08.243.0013.6002 - Manutenção das Atividades da Casa de Passagem | |
| 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0000) | 30.000,00 |
| 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 12.361.0018.6008 - Ensino Fundamental Fundeb 30% | |
| 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0102) | 30.000,00 |
| 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0102) | 130.000,00 |
| 12.361.0018.6016 - Manutenção do Ensino Fundamental | |
| 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL - (Grupo/Fonte 0000) | 16.000,00 |

| | |
|--|------------|
| 12.361.0018.6019 - Manutenção do Departamento de Educação | |
| 3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000) | 100.000,00 |
| 3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0104) | 95.000,00 |
| 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0104) | 200.000,00 |
| 12.365.0019.6017 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creche | |
| 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0103) | 200.000,00 |
| 3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0103) | 60.000,00 |
| 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | |
| 12.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER | |
| 27.812.0034.2081 - Manutenção das Atividades Esportivas | |
| 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000) | 4.000,00 |
| 13 - SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE | |
| 13.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO | |
| 20.605.0030.2087 - Manutenção do Armazém da Família | |
| 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) | 60.000,00 |
| 20.606.0030.2084 - Manutenção da Agricultura e do Abastecimento | |
| 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000) | 10.000,00 |
| 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) | 10.500,00 |
| 13.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE | |
| 17.512.0029.2090 - Serviço de Limpeza e Coleta de Lixo | |
| 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) | 54.600,00 |
| 18.541.0027.2091 - Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente | |
| 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0510) | 100.000,00 |
| 14 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | |
| 14.001 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO | |
| 11.334.0017.2094 - Programa de Desenvolvimento do Trabalho | |
| 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000) | 31.400,00 |
| 23.691.0031.2092 - Manutenção do Gabinete do Sec de Desenvolvimento Econômico | |
| 3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000) | 40.000,00 |

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|--|------------|
| 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS | |
| 04.001 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURIDICOS | |
| 04.125.0002.2011 - Manutenção da Procuradoria Fiscal | |
| 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000) | 20.000,00 |
| 06 - SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA | |
| 06.001 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA | |
| 04.122.0004.2013 - Manutenção do Departamento de Administração | |
| 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) | 164.000,00 |
| 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) | 235.255,18 |
| 04.122.0004.2014 - Departamento de Licitação | |
| 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000) | 10.000,00 |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA | |
| 08.001 - DEPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | |
| 15.451.0032.2025 - Manutenção de Vias Urbanas | |
| 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0510) | 100.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0015.2046 - Serviço de Saúde Pública | |
| 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) | 150.000,00 |
| 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0000) | 50.000,00 |
| 10.301.0015.2047 - Manutenção do Posto 24 horas | |
| 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) | 100.000,00 |
| 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0303) | 20.000,00 |
| 10.305.0016.2044 - Programa Agente de Endemias | |
| 3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0051) | 20.000,00 |
| 10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.244.0010.2049 - Coordenação do Serviço Social | |
| 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) | 72.000,00 |
| 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 12.306.0018.6011 - Programa de Alimentação Escolar- PNAE - Ens. Fundamental | |
| 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0000) | 70.600,00 |
| 12.306.0019.6012 - Programa de Alimentação Escolar- PNAE - Edu. Infantil Creche | |
| 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0000) | 30.000,00 |
| 12.361.0018.6016 - Manutenção do Ensino Fundamental | |
| 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0104) | 200.000,00 |
| 12.365.0019.6009 - Ensino Infantil Fundeb - Creche | |
| 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0102) | 160.000,00 |
| 12.365.0019.6017 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creche | |
| 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0104) | 95.000,00 |
| 12.365.0019.6018 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré Escola | |
| 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0103) | 260.000,00 |
| 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | |
| 12.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER | |
| 27.812.0034.2081 - Manutenção das Atividades Esportivas | |
| 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) | 4.000,00 |
| 13 - SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE | |
| 13.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO | |
| 20.606.0030.2085 - Termo de Colaboração com Entidades Agropecuárias | |
| 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) | 10.500,00 |
| 14 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | |
| 14.001 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO | |
| 11.334.0017.2094 - Programa de Desenvolvimento do Trabalho | |
| 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000) | 60.000,00 |

| | |
|---|-----------|
| 23.691.0031.2092 - Manutenção do Gabinete do Sec de Desenvolvimento Econômico | |
| 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) | 31.400,00 |
| 17 - SECRETARIA MUN. DE ORDEM PUBLICA | |
| 17.001 - DEPARTAMENTO DE ORDEM PUBLICA | |
| 26.782.0024.2018 - Manutenção do Detran e Terminais Rodoviários | |
| 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) | 15.000,00 |
| 18 - Secretaria Municipal de Planejamento | |
| 18.001 - Departamento de Planejamento | |
| 15.451.0026.1003 - Almirante Tamandaré em Obras | |
| 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) | 20.000,00 |
| 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL | |
| 19.001 - Departamento de Comunicação | |
| 04.131.0004.2006 - Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas | |
| 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000) | 10.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 4 de Abril de 2023.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:7E73CFDE

**SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 50 2023**

C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74

DECRETO Nº 50/2023 de 4 de Abril de 2023.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2354/2022 de 26 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.497.409,51 (dois milhões e quatrocentos e noventa e sete mil e quatrocentos e nove reais e cinquenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| | |
|---|------------|
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0015.2046 - Serviço de Saúde Pública | |
| 3.1.90.96 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - (Grupo/Fonte 0303) | 100.000,00 |
| 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0303) | 315.126,03 |
| 10.302.0015.1006 - Equipamentos Para UBS | |
| 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0303) | 27.248,70 |
| 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0348) | 537.600,00 |
| 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0497) | 19.990,00 |
| 10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.244.0010.2049 - Coordenação do Serviço Social | |
| 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000) | 55.000,00 |
| 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0913) | 6.790,00 |
| 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0908) | 11.284,25 |
| 08.244.0010.2056 - Manutenção do CRAS | |
| 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0934) | 3.160,19 |
| 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 12.361.0021.6014 - Manutenção do Transporte Escolar | |
| 3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 0102) | 940.678,67 |
| 13 - SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE | |
| 13.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE | |
| 17.512.0029.2090 - Serviço de Limpeza e Coleta de Lixo | |
| 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) | 33.252,17 |
| 18.541.0027.2088 - Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente | |
| 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) | 114.199,31 |
| 18 - Secretaria Municipal de Planejamento | |
| 18.001 - Departamento de Planejamento | |
| 15.451.0026.1003 - Almirante Tamandaré em Obras | |
| 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000) | 333.080,19 |

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit:

| | |
|------------------|------------|
| GRUPO/FONTE 0000 | 535.531,67 |
| GRUPO/FONTE 0102 | 940.678,67 |
| GRUPO/FONTE 0303 | 442.374,73 |
| GRUPO/FONTE 0348 | 537.600,00 |
| GRUPO/FONTE 0497 | 19.990,00 |
| GRUPO/FONTE 0908 | 11.284,25 |
| GRUPO/FONTE 0913 | 6.790,00 |
| GRUPO/FONTE 0934 | 3.160,19 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 4 de Abril de 2023.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:B637552E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 299/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 58 da Lei Complementar nº 087/2019,

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, adicional de incentivo de mérito correspondente a 3% (três por cento), sobre o vencimento básico, a partir de 01 de maio de 2023:

| MAT. | PROFESSORES | PROCESSO |
|------|--|---|
| 4116 | ADRIANA GUEDES MATESICH DALALLIBERA | 0018.0010744/2021 |
| 2288 | ALBA DE LIMA TABORDA | 0018.0012029/2022 |
| 3815 | ALBA DE LIMA TABORDA | 0018.0012029/2022 |
| 2435 | ANA RAQUEL SCHMITZ LOUREIRO | 0018.0018403/2022 |
| 3819 | ANA RAQUEL SCHMITZ LOUREIRO | 0018.0018403/2022 |
| 4549 | ALZIRA CASTRO | 0018.0008977/2022 0018.0018046/2022 |
| 6876 | ALZIRA CASTRO | 0018.0008977/2022 0018.0018046/2022 |
| 3480 | ANA GERALDINA SOARES MACHADO | 0018.0016249/2021 |
| 1695 | ANDREIA CRISTINA BENITEZ | 0018.0008860/2022 |
| 3624 | ANDRESSA DOS SANTOS CORDE | 0018.0002469/2020 |
| 6289 | ANGELICA LUCIANI MASEIKA | 0018.0012383/2021 |
| 6864 | ARIANA DE OLIVEIRA DOBINSKI | 0018.0008465/2022 |
| 3664 | CARINA DE FATIMA BUZATO TEIXEIRA | 0018.0014413/2022 |
| 4155 | CARINA DE FATIMA BUZATO TEIXEIRA | 0018.0014413/2022 |
| 5129 | CASSIANA TORCATER BORDENOWSKI | 0018.0012013/2021 |
| 3835 | CELIA MARIA SOUZA PASSOS | 0018.0010192/2020 |
| 2794 | CELIA REGINA KAVART COSMO | 0018.0008555/2022 0018.0009605/2022 0018.0004150/2023 |
| 4126 | CILMARA DE LIMA | 0018.0016683/2022 |
| 6854 | CINTIA BRAGA DUARTE | 0018.0015642/2021 |
| 2249 | CLAUDIA ELIAS | 0018.0010558/2021 |
| 6855 | CLAUDIA REGINA BRUSAMOLIN | 0018.0012831/2022 |
| 6833 | CLAUDINEIA DE ARAUJO | 0018.0011701/2021 |
| 3329 | CELIA RAMOS MACHADO | 0018.0016878/2022 |
| 4276 | CRISTIANE SIDOSKI TESSARI | 0018.0012809/2022 |
| 4934 | CRISTIANE SIDOSKI TESSARI | 0018.0012809/2022 |
| 6835 | DEBORA DOS SANTOS MEDEIROS FERMAM | 0018.0015743/2021 |
| 5142 | DINA MARTINS DA SILVA | 0018.0014786/2020 |
| 6472 | DINA MARTINS DA SILVA | 0018.0014786/2020 |
| 4226 | DINALVA CHEVONICA | 0018.0014443/2022 |
| 4277 | DIRCE PEREIRA DA SILVA PIOLI | 0018.0009931/2022 |
| 4926 | DIRCE PEREIRA DA SILVA PIOLI | 0018.0009931/2022 |
| 6865 | DIVANIR DOS SANTOS DA SILVA | 0018.0006706/2021 |
| 4362 | DULCINEIA RODRIGUES BRANDÃO GODOI | 0018.0012719/2020 |
| 3454 | EDINEIA ALVES DE FARIA | 0018.0009807/2021 |
| 4239 | ELIZANGELA SOARES DOS SANTOS | 0018.0015976/2022 |
| 5150 | ELIANA FERREIRA DE MATOS | 0018.0011701/2020 |
| 1972 | EVA TABORDA LOPES | 0018.0001094/2021 |
| 6445 | EVA TERESA DA SILVA DOS SANTOS | 0018.0006099/2021 |
| 6301 | FERNANDA COROLINE GUSO ELIAS MURARO | 0018.0001715/2021 |
| 6812 | GISELLE WOLFF TILLER | 0018.0001909/2023 |
| 3404 | GISLAINI CRISTINA VARGAS DA SILVA | 0018.0014405/2022 |
| 6430 | HELDER PATRICIO DE AVILA | 0018.0008043/2020 |
| 4921 | JANE MARIA VIDAL SANTANA DA SILVA | 0018.0011610/2020 |
| 6852 | JOÃO MARIA FERREIRA NUNES | 0018.0007430/2021 |
| 6860 | JOICE DOS SANTOS PEREIRA DUDAR | 0018.0007846/2022 |
| 4242 | JOSELIA DOS SANTOS BRIZOLA MOZER | 0018.0009830/2020 |
| 4392 | JUCELIA APARECIDA DO NASCIMENTO | 0018.0000942/2020 |
| 3536 | JUCIMERI BUSATTO TREVISAN | 0018.0010451/2021 |
| 4280 | JUCIMERI BUSATTO TREVISAN | 0018.0010451/2021 |
| 4980 | JULIANA JASLUK CAVALHEIRO | 0018.0001458/2021 |
| 6367 | KATIA ROCHA SANTOS | 0018.0017374/2022 |
| 4246 | KELLEN WANDERLEI SANTOS DE OLIVEIRA | 0018.0010560/2021 |
| 4660 | LUCIANA GONÇALVES DE LIMA MARGONAR | 0018.0002685/2022 |
| 1970 | LUCIANE NOVKA CASTRO DOS SANTOS | 0018.0010557/2021 |
| 3969 | LUCIANE NOVKA CASTRO DOS SANTOS | 0018.0010557/2021 |
| 4321 | LUCIANE SIDOSKI JURELLO | 0018.0014444/2021 |
| 1690 | LUZI APARECIDA DA SILVA FERREIRA VICENTE | 0018.0000116/2023 |
| 6389 | LUIS EDUARDO ALVES DIAS | 0018.0008369/2022 |
| 6606 | MARCIA BENTO CORREIA DE CARVALHO | 0018.0016853/2022 0018.0003146/2023 |
| 3016 | MARCIA CARDOSO | 0018.0001529/2023 |
| 4173 | MARCELA ROBERTA ARANHA DE BRITO KOHL | 0018.0012895/2020 |
| 6848 | MARCELLA LEAL FERREIRA | 0018.0013288/2022 |
| 2362 | MARIA DENISE KLEINA STRAIOTO | 0018.0009776/2021 |
| 4177 | MARIA DENISE KLEINE STRAIOTO | 0018.0009776/2021 |

| | | |
|------|------------------------------------|-------------------------------------|
| 2139 | MARIA GORETE TARTAIA | 0018.0010989/2022 |
| 3892 | MARIA GORETE TARTAIA | 0018.0010989/2022 |
| 5186 | MATILDE FERNANDES DOS SANTOS | 0018.0009094/2020 0018.0013796/2022 |
| 6387 | MIRIA ANDRADE PAULIN | 0018.0013249/2022 |
| 4287 | MIRIAN DA SILVA INACIO AMORIM | 0018.0016521/2021 |
| 4376 | MIRIAN SIMONE RAMOS MARIA | 0018.0007141/2020 |
| 5146 | MIRIAN SIMONE RAMOS MARIA | 0018.0007141/2020 |
| 6815 | NADILCE MALTACA DOS SANTOS | 0018.0006381/2022 |
| 5180 | NEUSA LOUREIRO DE ALMEIDA COZARINI | 0018.0001526/2021 0018.0003723/2021 |
| 2048 | NILCEIA GUIMARÃES MELO | 0018.0003826/2022 |
| 3919 | NILCEIA GUIMARÃES MELO | 0018.0003826/2022 |
| 6539 | PATRICIA WOLFF TILLER | 0018.0011567/2021 |
| 4192 | REGIANE APARECIDA JHONSSON | 0018.0014308/2020 |
| 6578 | RENATA BUENO DE FREITAS PAULINO | 0018.0006055/2021 |
| 5185 | RENATA JUKOWSKI | 0018.0011132/2021 |
| 2145 | ROSANGELA BELO DE SOUZA TONET | 0018.0010449/2021 |
| 4109 | ROSANGELA BELO DE SOUZA TONET | 0018.0010449/2021 |
| 3239 | ROSELI KOEHLER | 0018.0010556/2021 |
| 4199 | ROSELI KOEHLER | 0018.0010556/2021 |
| 2530 | SANDRA MARA TALAMINI DA ROSA | 0018.0015526/2022 |
| 4382 | SANDRA MARA TALAMINI DA ROSA | 0018.0015526/2022 |
| 4918 | SALETE ALVES DE OLIVEIRA | 0018.0015065/2020 |
| 2265 | SIRLENE APARECIDA VITALINO | 0018.0015430/2020 |
| 6395 | SOELI APARECIDA DA SILVA | 0018.0006445/2021 |
| 5183 | SONIA APARECIDA RAZO | 0018.0010190/2020 |
| 6467 | SUZAN CRISTINA GONÇALVES GUEDES | 0018.0007228/2022 |
| 3763 | TEREZINHA CHIBIOR DE LARA BINI | 0018.0016488/2022 |
| 5178 | THEL POMIN | 0018.0010606/2021 |
| 3766 | VANIA CRISTINA FIRMINO TOLEDO | 0018.0015252/2021 |
| 6471 | VITORIA MAGALHÃES | 0018.0015935/2022 |

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de maio de 2023.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:76501E01

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 217/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, no período respectivo indicado:

| MATRÍCULA | NOME | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO |
|-----------|----------------------------------|---------------------|---------------------|
| 3458 | ALEXANDRE HENRIQUE DE SIQUEIRA | 08/02/21 - 07/02/22 | 01/05/22 - 30/05/22 |
| 4882 | ANA CLAUDIA PREIORE OKADA | 15/06/19 - 14/06/20 | 07/03/22 - 05/04/22 |
| 7806 | ANA RITA FARIA DE PRODOSCIMO | 08/03/21 - 07/03/22 | 15/04/22 - 14/05/22 |
| 2432 | ANDERSON MAURICIO DE SIQUEIRA | 11/05/20 - 10/05/21 | 01/04/22 - 20/04/22 |
| 6702 | ANDRE LUIZ PENTEADO BUENO | 03/01/18 - 02/01/19 | 04/04/22 - 03/05/22 |
| 1891 | ANTONIO BELIZARIO DA ROCHA | 17/06/19 - 16/06/20 | 16/04/22 - 15/05/22 |
| 3286 | ARI DE JESUS ERAT | 20/03/21 - 19/03/22 | 16/04/22 - 15/05/22 |
| 7065 | ARION ROCHA | 01/04/21 - 31/03/22 | 25/04/22 - 14/05/22 |
| 1219 | AZEMIR JOAO DE BARROS | 29/11/19 - 28/11/20 | 25/04/22 - 24/05/22 |
| 3599 | AZIMIR GUIMARAES DE FRANCA | 08/02/19 - 07/02/20 | 02/05/22 - 31/05/22 |
| 7490 | CAMILA CAROLINE PERUCIO | 13/04/21 - 12/04/22 | 15/04/22 - 14/05/22 |
| 6183 | DAYANE THALITA CORREA DOS SANTOS | 14/04/20 - 13/04/21 | 25/04/22 - 24/05/22 |
| 3280 | ANNA KARINA BRANDT | 01/01/21-31/12/21 | 01/04/23-30/04/23 |
| 6945 | DEBORA LAIS KOTOVSKI | 01/06/19 - 31/05/20 | 01/05/22 - 30/05/22 |
| 1871 | DENISE GULIELMIM | 18/05/20 - 17/05/21 | 11/04/22 - 10/05/22 |
| 6190 | EDUARDO VICENTE DE LIMA | 07/03/21 - 06/03/22 | 07/03/22 - 05/04/22 |
| 3526 | ELIEZER BARBOSA | 04/03/19 - 03/03/20 | 16/04/22 - 15/05/22 |
| 7825 | ELIZA AZAMOR DA SILVA | 01/03/21 - 28/02/22 | 02/05/22 - 31/05/22 |
| 5111 | FERNANDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA | 07/07/20 - 06/07/21 | 30/05/22 - 28/06/22 |
| 7606 | FERNANDA NEUMANN DA SILVA | 14/08/21 - 13/08/22 | 20/04/22 - 19/05/22 |
| 6479 | FERNANDA STELLA FERREIRA MARTINS | 06/06/20 - 05/06/21 | 23/05/22 - 21/06/22 |
| 7865 | FLAVIO DIEGO PACHECO | 12/04/21 - 11/04/22 | 01/05/22 - 30/05/22 |
| 7818 | GERSON LUIZ BINI JUNIOR | 04/03/21 - 03/03/22 | 02/05/22 - 21/05/22 |
| 7848 | GILZELI RODRIGUES | 19/04/21 - 18/04/22 | 10/05/22 - 08/06/22 |
| 2977 | JOÃO JULIO DE OLIVEIRA | 01/04/19 - 30/06/20 | 04/04/22 - 24/04/22 |
| 1251 | JOSE ARNANDO DOS SANTOS | 01/03/20 - 28/02/21 | 02/05/22 - 31/05/22 |
| 6848 | MARCELLA LEAL FERREIRA | 12/05/20 - 11/05/21 | 29/03/22 - 27/04/22 |
| 7543 | MARCELLA LEAL FERREIRA | 14/08/21 - 13/08/22 | 29/03/22 - 27/04/22 |
| 6287 | MARIA BEATRIZ MERIDA DEVAI | 04/04/21 - 03/04/22 | 01/04/22 - 30/04/22 |
| 4645 | MILEIDE MARIA DA SILVA | 12/08/20 - 11/08/21 | 25/04/22 - 24/05/22 |
| 2727 | MILTON JOSE DA SILVA | 10/06/20 - 09/06/21 | 16/04/22 - 15/05/22 |
| 7799 | OZEIAS RIBEIRO SANTOS | 08/03/21 - 07/03/22 | 01/04/22 - 30/04/22 |
| 7524 | PERCIOS DOS SANTOS HORNELLAS | 01/08/20 - 31/07/21 | 02/05/22 - 31/05/22 |

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 05 de abril de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador: 79DF3C85

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 279/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto da Lei Complementar nº 087/2019.

RESOLVE:

CONCEDER aos Professores da Educação Básica- Educação Infantil e Anos Iniciais, relacionados abaixo, a Progressão Funcional referente à Avaliação de Desempenho do ano de 2022, a partir de 01 de maio de 2023.

Educação Básica- Educação Infantil

| Mat. | Nome | dt_admissão | Niveis_Nome | Niveis | Classes | Nova |
|------|-------------------------------------|-------------|---|---------|---------|------|
| 6823 | AGATHA MONTEIRO BOMFIM ROSA | 03/05/2017 | PROF. ED BÁSICA ED INFANTIL 40H NA MAGISTÉRIO | ED - NA | 5 | 6 |
| 5124 | ALINE GOMES MADEIRO CAMARGO | 01/06/2011 | PROF. ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NB SUPERIOR | ED - NB | 10 | 11 |
| 6298 | ALLOMA CAROLINE ALVES | 04/04/2016 | PROF. ED BÁSICA ED INFANTIL 40H NA MAGISTÉRIO | ED - NA | 6 | 7 |
| 3480 | ANA GERALDINA S. MACHADO ESPERANDIO | 18/06/2004 | PROF. ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS | ED - NC | 17 | 18 |
| 6381 | ANA LUIZA ELIAS | 01/06/2016 | PROF. ED BÁSICA ED INFANTIL 40H NA MAGISTÉRIO | ED - NA | 6 | 7 |
| 6303 | ANA MARIA DA SILVA | 04/10/2016 | PROF. ED BÁSICA ED INFANTIL 40H NA MAGISTÉRIO | ED - NA | 6 | 7 |
| 3624 | ANDRESSA DOS SANTOS CORDEIRO | 20/03/2002 | PROF. ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS | ED - NC | 16 | 17 |
| 3054 | BENEDITA MARIA PURKOTE | 18/02/2002 | PROF. ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS | ED - NC | 16 | 17 |
| 4945 | BIANCA ALVES DA CRUZ | 10/02/2010 | PROF. ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS | ED - NC | 13 | 14 |
| 5121 | BRUNA KARINE PINTO | 01/06/2011 | PROF. ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS | ED - NC | 10 | 11 |
| 6559 | CAMILA THULER DE SOUZA | 01/07/2016 | PROF. ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS | ED - NC | 6 | 7 |
| 6377 | CARLA LUANA MARGUME | 01/06/2016 | PROF. ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS | ED - NC | 6 | 7 |
| 6374 | CARLA MARIA CARDOSO MARTINS | 01/06/2016 | PROF. ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS | ED - NC | 4 | 5 |
| 5129 | CASSIANA TORCATER BORDENOWSKI | 01/06/2011 | PROF. ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS | ED - NC | 10 | 11 |
| 1045 | CELIA DO ROJIO DE FARIA | 20/04/1994 | PROF. ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS | ED - NC | 19 | 20 |
| 3329 | CELIA RAMOS MACHADO | 18/02/2002 | PROF. ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS | ED - NC | 15 | 16 |
| 2794 | CELIA REGINA KARVAT COSMO | 18/02/2002 | PROF. ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS | ED - NC | 17 | 18 |
| 3182 | CLARICE ELEUTERIO DOS SANTOS | 18/02/2002 | PROF. ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS | ED - NC | 16 | 17 |
| 2466 | CLAUDIA DE F DE LIMA DUARTE | 14/06/2004 | PROF. ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS | ED - NC | 16 | 17 |
| 2738 | CLEONICE AP CARNEIRO RAMOS | 18/02/2002 | PROF. ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NB SUPERIOR | ED - NB | 19 | 20 |
| 4954 | CRISTINA SAMIA YEBAHI | 01/03/2010 | PROF. ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS | ED - NC | 14 | 15 |
| 3632 | DANIELLE ESMERALDINO | 18/02/2002 | PROF. ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS | ED - NC | 14 | 15 |
| 6463 | DAYANE CRISTINA PANHABEL PAZ | 22/06/2016 | PROF. ED BÁSICA ED INFANTIL 40H NB SUPERIOR | ED - NB | 6 | 7 |
| 1489 | DEBORA SINEI SANTOS FORTES | 18/06/2004 | PROF. ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS | ED - NC | 17 | 18 |
| 6821 | DEISE RODRIGUES DE NOVAES | 03/05/2017 | PROF. ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS | ED - NC | 5 | 6 |
| 4389 | DENIZE APARECIDA MACIEL DOS SANTOS | 12/02/2007 | PROF. ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS | ED - NC | 16 | 17 |
| 1916 | DIVINA AUGUSTA DOS SANTOS | 29/08/1994 | PROF. ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS | ED - NC | 19 | 20 |
| 6394 | DORIS PLANTES DA COSTA RODRIGUES | 01/06/2016 | PROF. ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NB SUPERIOR | ED - NB | 6 | 7 |
| 3454 | EDINEIA ALVES DE FARIA | 18/02/2002 | PROF. ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS | ED - NC | 18 | 19 |
| 3552 | ELENICE PONTES DA MOTA OLIVEIRA | 14/06/2004 | PROF. ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS | ED - NC | 17 | 18 |
| 4658 | ELEONAI CAMACHO TEIXEIRA | 27/08/2008 | PROF. ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS | ED - NC | 15 | 16 |
| 1548 | ELIANE APARECIDA WOLFF TILLER | 05/05/1994 | PROF. ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS | ED - NC | 19 | 20 |
| 2346 | ELIANE CORDEIRO DE ANDRADE MATEUS | 01/08/1995 | PROF. ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS | ED - NC | 15 | 16 |
| 4947 | ELISABETE PLANTES DA COSTA | 10/02/2010 | PROF. ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS | ED - NC | 11 | 12 |
| 6809 | ELISANGELA FERRARI | 03/05/2017 | PROF. ED BÁSICA ED INFANTIL 40H NB SUPERIOR | ED - NB | 5 | 6 |
| 6456 | ELISANGELA SILVA DE BONFIM DA SILVA | 22/06/2016 | PROF. ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS | ED - NC | 6 | 7 |
| 4239 | ELIZANGELA SOARES DOS SANTOS | 14/08/2006 | PROF. ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS | ED - NC | 15 | 16 |
| 1972 | EVA TABORDA LOPES | 27/03/1996 | PROF. ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS | ED - NC | 19 | 20 |
| 6445 | EVA TERESA DA SILVA DOS SANTOS | 22/06/2016 | PROF. ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS | ED - NC | 6 | 7 |
| 4240 | FATIMA APARECIDA FRANCISCO | 14/08/2006 | PROF. ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS | ED - NC | 17 | 18 |
| 6369 | FRANCIELLI CUNHA ALVES | 01/06/2016 | PROF. ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NB SUPERIOR | ED - NB | 6 | 7 |
| 6812 | GISELLE WOLFF TILLER | 03/05/2017 | PROF. ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS | ED - NC | 5 | 6 |
| 4938 | GISLAINE APARECIDA PEREIRA | 10/02/2010 | PROF. ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS | ED - NC | 10 | 11 |
| 2558 | GRACI DO R MURARO | 01/05/1997 | PROF. ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS | ED - NC | 19 | 20 |
| 4562 | HEFSIBA DE LARA TIBURCIO | 02/07/2008 | PROF. ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS | ED - NC | 15 | 16 |
| 2358 | INEZ MENDES DE OLIVEIRA | 01/04/1995 | PROF. ED BÁSICA ED INFANTIL 40H NA MAGISTÉRIO | ED - NA | 14 | 15 |
| 6386 | ISABELLI HONORIO SOPA | 01/06/2016 | PROF. ED BÁSICA ED INFANTIL 40H NA MAGISTÉRIO | ED - NA | 6 | 7 |
| 6379 | JESSICA CHUSNIAK | 01/06/2016 | PROF. ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS | ED - NC | 6 | 7 |
| 5123 | JESSICA CRISTINA PORTES | 01/06/2011 | PROF. ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS | ED - NC | 12 | 13 |
| 6460 | JESSICA DE ALMEIDA COSTA | 22/06/2016 | PROF. ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NB SUPERIOR | ED - NB | 6 | 7 |
| 6810 | JESSICA THAIRINE DE ANDRADE | 03/05/2017 | PROF. ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS | ED - NC | 5 | 6 |
| 3225 | JOCELIA DE F R VON KRUGER | 10/06/2002 | PROF. ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS | ED - NC | 19 | 20 |
| 4242 | JOSELIA DOS SANTOS BRIZOLA MOZER | 14/08/2006 | PROF. ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS | ED - NC | 15 | 16 |
| 4392 | JUCELIA APARECIDA DO NASCIMENTO | 12/02/2007 | PROF. ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS | ED - NC | 17 | 18 |
| 3688 | JULIANA DA SILVA MULER | 24/02/2003 | PROF. ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS | ED - NC | 19 | 20 |
| 6814 | JULIANA LILIAN DA SILVA PEREIRA | 03/05/2017 | PROF. ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS | ED - NC | 5 | 6 |
| 4243 | JULIANA SEGANTINI | 14/08/2006 | PROF. ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS | ED - NC | 15 | 16 |
| 4244 | JULIANA SOARES | 14/08/2006 | PROF. ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS | ED - NC | 9 | 10 |
| 6367 | KATIA ROCHA SANTOS | 01/06/2016 | PROF. ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS | ED - NC | 6 | 7 |
| 3702 | KEITY ELUISE THOMAZ NOVAK | 14/06/2004 | PROF. ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS | ED - NC | 17 | 18 |

| | | | | | | |
|------|---|------------|---|---------|----|----|
| 4246 | KELLEN WANDERLEI SANTOS | 14/08/2006 | PROF. ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS | ED - NC | 15 | 16 |
| 6808 | LETICIA RAMOS DOLINSKI | 03/05/2017 | PROF. ED BÁSICA ED INFANTIL 40H NA MAGISTÉRIO | ED - NA | 5 | 6 |
| 4660 | LUCIANA GONCALVES DE LIMA MARGONAR | 27/08/2008 | PROF. ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS | ED - NC | 12 | 13 |
| 4393 | LUCIANE DE FATIMA CHERVINSKI | 12/02/2007 | PROF. ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS | ED - NC | 16 | 17 |
| 4394 | LUCIANE LEITE DE ANDRADE | 12/02/2007 | PROF. ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS | ED - NC | 14 | 15 |
| 4321 | LUCIANE SIDOSKI JURELLO | 09/10/2006 | PROF. ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS | ED - NC | 15 | 16 |
| 6389 | LUIS EDUARDO ALVES DIAS | 01/06/2016 | PROF. ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS | ED - NC | 6 | 7 |
| 4249 | MAGALI MARIA DA SILVA VAZ | 14/08/2006 | PROF. ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS | ED - NC | 15 | 16 |
| 3692 | MARCELA SUKIEVICZ MOURA XAVIER | 03/06/2002 | PROF. ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS | ED - NC | 19 | 20 |
| 1900 | MARCIA CRISTINA B. DE FREITAS KESTERING | 26/08/1994 | PROF. ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NB SUPERIOR | ED - NB | 18 | 19 |
| 4397 | MARCIA CRISTINA JIANNI RODRIGUES | 12/02/2007 | PROF. ED BÁSICA ED INFANTIL 40H NA MAGISTÉRIO | ED - NA | 10 | 11 |
| 1395 | MARIA DA SALETE ALVES PINHEIRO | 14/07/1997 | PROF. ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NB SUPERIOR | ED - NB | 11 | 12 |
| 1747 | MARIA DE F MULLER TEIXEIRA | 30/07/1996 | PROF. ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS | ED - NC | 17 | 18 |
| 2752 | MARIA DE FATIMA VIEIRA DOS SANTOS | 14/06/2004 | PROF. ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS | ED - NC | 16 | 17 |
| 3080 | MARIA DE LOURDES PRODUCIMO | 14/06/2004 | PROF. ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS | ED - NC | 17 | 18 |
| 1777 | MARIA JOCIMAR BENATO | 04/08/1994 | PROF. ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS | ED - NC | 19 | 20 |
| 5132 | MARIA LUCIA LOULA DE ALMEIDA MATOS | 01/06/2011 | PROF. ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS | ED - NC | 10 | 11 |
| 6323 | MARIA MANUELA DA R. RESENDE ANDRADE | 04/04/2016 | PROF. ED BÁSICA ED INFANTIL 40H NA MAGISTÉRIO | ED - NA | 6 | 7 |
| 2684 | MARICELI CRISTINA REMINS | 14/06/2004 | PROF. ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NB SUPERIOR | ED - NB | 17 | 18 |
| 1438 | MARILU DE CASSIA C FACANHA | 06/04/1994 | PROF. ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS | ED - NC | 13 | 14 |
| 4566 | MICHELE FATIMA DE BONFIM SANTO | 02/07/2008 | PROF. ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS | ED - NC | 15 | 16 |
| 5128 | MILENE CRISTIANE DE LIMA MARQUES | 01/06/2011 | PROF. ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS | ED - NC | 12 | 13 |
| 6387 | MIRIÃ ANDRADE PAULIN | 01/06/2016 | PROF. ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS | ED - NC | 6 | 7 |
| 6815 | NADILCE MALTACA DOS SANTOS | 03/05/2017 | PROF. ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS | ED - NC | 5 | 6 |
| 2389 | NEIA REGINA GUMARAES | 01/04/1999 | PROF. ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS | ED - NC | 19 | 20 |
| 4568 | PATRICIA ALESSANDRA INACIO DOS SANTOS | 02/07/2008 | PROF. ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS | ED - NC | 15 | 16 |
| 6380 | PATRICIA DA COSTA SALVADOR | 01/06/2016 | PROF. ED BÁSICA ED INFANTIL 40H NA MAGISTÉRIO | ED - NA | 6 | 7 |
| 3540 | PATRICIA MACHADO CORRÊA | 17/06/2004 | PROF. ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS | ED - NC | 15 | 16 |
| 3441 | PATRICIA NEUMANN TRATZ | 14/06/2004 | PROF. ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS | ED - NC | 17 | 18 |
| 6539 | PATRICIA WOLFF TILLER | 01/06/2016 | PROF. ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS | ED - NC | 6 | 7 |
| 6268 | PRISCILA ANITA PAQUE B. DOMINGUES | 04/04/2016 | PROF. ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NB SUPERIOR | ED - NB | 6 | 7 |
| 258 | QUELI CRISTINA DA SILVA | 18/06/2004 | PROF. ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS | ED - NC | 16 | 17 |
| 4252 | RAQUEL FORTES DOMANSKY | 14/08/2006 | PROF. ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS | ED - NC | 15 | 16 |
| 1915 | ROSANE DAS GRACAS MORAES LIMA | 30/03/1995 | PROF. ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS | ED - NC | 19 | 20 |
| 3170 | ROSELI ALVES DA SILVA | 23/07/2004 | PROF. ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS | ED - NC | 16 | 17 |
| 1338 | ROSICLE DO ROCIO DE LIMA | 29/07/1993 | PROF. ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS | ED - NC | 17 | 18 |
| 2094 | ROSINEIDE APARECIDA AUGUSTO VENTURA | 17/06/2004 | PROF. ED BÁSICA ED INFANTIL 40H NA MAGISTÉRIO | ED - NA | 15 | 16 |
| 4940 | SANDRA CRISTINA DA ROSA | 10/02/2010 | PROF. ED BÁSICA ED INFANTIL 40H NA MAGISTÉRIO | ED - NB | 13 | 14 |
| 3507 | SANDRA MARA GOMES | 18/02/2002 | PROF. ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS | ED - NC | 12 | 13 |
| 3469 | SANDREIA DA SILVA FERREIRA | 03/06/2002 | PROF. ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS | ED - NC | 19 | 20 |
| 6811 | SARA CRISTINA DOS SANTOS GUEDES | 03/05/2017 | PROF. ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS | ED - NC | 5 | 6 |
| 4939 | SARA MACHNA MENDONÇA DE PAULA | 10/02/2010 | PROF. ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS | ED - NC | 13 | 14 |
| 6470 | SILVIANE CAVALLI NORONHA DA SILVA | 22/06/2016 | PROF. ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS | ED - NC | 6 | 7 |
| 2740 | SIRLENE AP BASILIO POSSAMAI | 18/06/2004 | PROF. ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS | ED - NC | 17 | 18 |
| 6395 | SIELI APARECIDA DA SILVA | 01/06/2016 | PROF. ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS | ED - NC | 6 | 7 |
| 4254 | SUELEN APARECIDA SERPA | 14/08/2006 | PROF. ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS | ED - NC | 17 | 18 |
| 6467 | SUZAN CRISTINA GONCALVES | 22/06/2016 | PROF. ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS | ED - NC | 6 | 7 |
| 3237 | TEREZINHA DE MELLO CRUZ | 18/02/2002 | PROF. ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NB SUPERIOR | ED - NB | 17 | 18 |
| 4323 | VALDIRENE DA CRUZ | 09/10/2006 | PROF. ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS | ED - NC | 15 | 16 |
| 2578 | VALMIRIA BENEDITA RAMOS | 11/06/1996 | PROF. ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS | ED - NC | 17 | 18 |
| 4255 | VALQUIRIA DE ALMEIDA | 14/08/2006 | PROF. ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS | ED - NC | 17 | 18 |
| 6283 | VANESSA MAGALHAES | 04/04/2016 | PROF. ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS | ED - NC | 6 | 7 |
| 3586 | VANIA MARIA RODRIGUES | 17/03/2003 | PROF. ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS | ED - NC | 17 | 18 |
| 4570 | VANILDA ROCHA FERREIRA | 02/07/2008 | PROF. ED BÁSICA ED INFANTIL 40H NA MAGISTÉRIO | ED - NA | 15 | 16 |
| 3273 | VITORIA APARECIDA DOS SANTOS | 05/06/2002 | PROF. ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS | ED - NC | 17 | 18 |
| 6471 | VITORIA MAGALHAES | 01/06/2016 | PROF. ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS | ED - NC | 6 | 7 |
| 6388 | VIVIANE CEZAR DE MEDEIROS | 01/06/2016 | PROF. ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS | ED - NC | 6 | 7 |
| 6558 | VIVIANE DE OLIVEIRA MORAIS | 01/07/2016 | PROF. ED BÁSICA ED INFANTIL 40H NB SUPERIOR | ED - NB | 6 | 7 |
| 6476 | VIVIANE GOMES DE SOUZA BATISTA | 01/06/2016 | PROF. ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS | ED - NC | 6 | 7 |
| 4257 | WILZA DA SILVA DE OLIVEIRA | 14/08/2006 | PROF. ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS | ED - NC | 15 | 16 |
| 3576 | ZENITA LUCIA DOS SANTOS | 18/02/2002 | PROF. ED BÁSICA ED INFANTIL 40H NA MAGISTÉRIO | ED - NA | 16 | 17 |

Educação Básica- Anos Iniciais

| Mat. | Nome | dt_admissão | Niveis_Nome | Niveis | Classe | C.Nova |
|------|--------------------------------------|-------------|--|--------|--------|--------|
| 2614 | ADRIANA CARLA CORDEIRO | 09/09/1996 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NI MÉDIO | N - 1 | 20 | 21 |
| 4350 | ADRIANA CARLA CORDEIRO | 12/02/2007 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NI MÉDIO | N - 1 | 12 | 13 |
| 4116 | ADRIANA GUEDES MATESEICH DALALLIBERA | 10/07/2006 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 16 | 17 |
| 5149 | ADRIANA MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA | 01/06/2011 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 11 | 12 |
| 4548 | ADRIANA VIEIRA PEREIRA | 13/06/2008 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 14 | 15 |
| 2441 | ADRIANA VIEIRA PEREIRA | 20/03/2002 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 18 | 19 |
| 2355 | ADRIANI MARIA MEGUER | 06/02/1995 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 21 | 22 |
| 1769 | ALAIDE RODRIGUES | 01/08/1991 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 16 | 17 |
| 5020 | ALANY TAIOMARA DE MOURA PEREIRA | 14/10/2010 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 12 | 13 |
| 2288 | ALBA DE LIMA TABORDA | 01/03/1996 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 15 | 16 |
| 4549 | ALZIRA CASTRO | 13/06/2008 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 13 | 14 |
| 6876 | ALZIRA CASTRO | 12/05/2017 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 5 | 6 |
| 3816 | AMARILDO ANTONIO NATEL | 01/03/1993 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 22 | 23 |
| 1639 | AMARILDO ANTONIO NATEL | 04/04/1990 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 25 | 26 |
| 4958 | ANA CARINA DE ANDRADE | 01/03/2010 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 11 | 12 |
| 4119 | ANA CRISTINA CUMIN COSTA | 10/07/2006 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 16 | 17 |
| 6431 | ANA CRISTINA FERNANDES PEREIRA | 06/06/2016 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NII SUP | N - 2 | 6 | 7 |
| 3818 | ANA LUCIA DE PAULA | 18/02/2002 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 16 | 17 |
| 1628 | ANA MARIA SANTOS DAMBRAT | 01/03/1994 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 5 | 6 |
| 2435 | ANA RAQUEL SCHMITZ LOUREIRO | 08/03/1996 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 21 | 22 |
| 3819 | ANA RAQUEL SCHMITZ LOUREIRO | 18/02/2002 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 19 | 20 |
| 2319 | ANDREIA APARECIDA PEDROSO DE MORAES | 24/08/1998 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 16 | 17 |
| 3821 | ANDREIA APARECIDA PEDROSO DE MORAES | 18/02/2002 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 14 | 15 |

| | | | | | | |
|------|--|------------|--|-------|----|----|
| 1695 | ANDREIA CRISTINA BENITEZ | 01/04/1990 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 23 | 24 |
| 2033 | ANDREIA REGINA VAZ MURASKI | 03/05/1993 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 19 | 20 |
| 4586 | ANGELA APARECIDA LINS MACHADO ROSA | 04/07/2008 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 14 | 15 |
| 1875 | ANGELA APARECIDA LINS MACHADO ROSA | 01/03/1994 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 22 | 23 |
| 3825 | ANGELA MARCIA FERREIRA DA SILVA | 01/03/1993 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 19 | 20 |
| 1411 | ANGELA MARCIA FERREIRA DA SILVA | 01/04/1990 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 25 | 26 |
| 3421 | ANGELA MARIA BROTTI MANFRON | 01/01/2001 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 18 | 19 |
| 6289 | ANGELICA LUCIANI MASEIKA | 04/04/2016 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 6 | 7 |
| 4352 | ANNA PAULA OLANDOSKI WOLF FONTOURA | 12/02/2007 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 13 | 14 |
| 1877 | ANNA PAULA OLANDOSKI WOLF FONTOURA | 05/03/1990 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 23 | 24 |
| 3183 | ANTONIO MARCELO RIBAS | 18/06/2004 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NII SUP | N - 2 | 15 | 16 |
| 5134 | ANY FAIGLE SOARES | 01/06/2011 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 11 | 12 |
| 2503 | AQUISSANDRA DO ROCIO DE FRANCA | 04/05/1998 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 18 | 19 |
| 3827 | AQUISSANDRA DO ROCIO DE FRANCA | 18/02/2002 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 17 | 18 |
| 6864 | ARIANA DE OLIVEIRA DOBINSKI | 12/05/2017 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 5 | 6 |
| 2664 | BEATRIZ DE FATIMA PEREIRA DA SILVA | 04/05/1998 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 19 | 20 |
| 4662 | BEATRIZ MONTEIRO BOMFIM ROSA | 23/09/2008 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 14 | 15 |
| 2406 | BEATRIZ NOVAKOWSKI BECKER | 03/05/1993 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 19 | 20 |
| 4123 | BRUNA BERTAIOLLI | 10/07/2006 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 15 | 16 |
| 2737 | BRUNA BERTAIOLLI | 18/02/2002 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 15 | 16 |
| 6878 | CANDIDA DE JESUS MACHADO LEDER | 12/05/2017 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NII SUP | N - 2 | 5 | 6 |
| 2583 | CANDIDA MACHADO MELO | 21/10/1994 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 18 | 19 |
| 4155 | CARINA DE FATIMA BUZATO TEIXEIRA | 10/07/2006 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 16 | 17 |
| 3664 | CARINA DE FATIMA BUZATO TEIXEIRA | 03/06/2004 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 18 | 19 |
| 5019 | CARINNA SCUCATO LARA FERNANDES DE MORAES | 14/10/2010 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 12 | 13 |
| 6884 | CARINNA SCUCATO LARA FERNANDES DE MORAES | 12/05/2017 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 5 | 6 |
| 4975 | CAROLINE BUSATTO ILDEBRANDO | 10/06/2010 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 12 | 13 |
| 3681 | CAROLINE BUSATTO ILDEBRANDO | 01/07/2004 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 16 | 17 |
| 4273 | CASSIA ELAINE MACIEL GARCIA DO ROSARIO | 14/08/2006 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 15 | 16 |
| 2344 | CELIA APARECIDA DA SILVA | 02/03/1994 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NI MÉDIO | N - 1 | 15 | 16 |
| 3835 | CELIA MARIA SOUSA PASSOS | 18/02/2002 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 19 | 20 |
| 5177 | CELIA PERPETUO WERNICK | 03/10/2011 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 11 | 12 |
| 4018 | CELIA TEREZINHA MONFRON DE MORAIS | 18/02/2002 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 18 | 19 |
| 2798 | CILMARA DE LIMA | 01/06/1995 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 13 | 14 |
| 4126 | CILMARA DE LIMA | 10/07/2006 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NII SUP | N - 2 | 8 | 9 |
| 6854 | CINTIA BRAGA DUARTE | 12/05/2017 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 5 | 6 |
| 6866 | CLARISSE PEREIRA CANCIAN | 12/05/2017 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 5 | 6 |
| 2113 | CLAUDIA DE CASSIA STOCCHERO OLIVEIRA | 01/08/1992 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 24 | 25 |
| 2961 | CLAUDIA DO ROCIO DE FARIA | 18/02/2002 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 19 | 20 |
| 2249 | CLAUDIA ELIAS | 01/03/1992 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 24 | 25 |
| 3840 | CLAUDIA LAZAROTTO RODRIGUES | 18/02/2002 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 19 | 20 |
| 2420 | CLAUDIA LAZAROTTO RODRIGUES | 04/03/1996 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 21 | 22 |
| 4274 | CLAUDIA PINTER CORREA MARCILIO | 14/08/2006 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 16 | 17 |
| 832 | CLAUDIA PINTER CORREA MARCILIO | 04/05/1998 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 19 | 20 |
| 6855 | CLAUDIA REGINA BRUSAMOLIN | 12/05/2017 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 5 | 6 |
| 2700 | CLAUDIA SILVANA FLORENCIO | 24/04/1997 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 19 | 20 |
| 3841 | CLAUDIA SILVANA FLORENCIO | 18/02/2002 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 16 | 17 |
| 6565 | CLAUDIANO MARCOS MACIEL | 01/07/2016 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 6 | 7 |
| 3842 | CLAUDINEIA BIFFE STADLER | 18/02/2002 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 18 | 19 |
| 2553 | CLAUDINEIA BIFFE STADLER | 24/04/1997 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 19 | 20 |
| 6833 | CLAUDINEIA DE ARAUJO | 12/05/2017 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 5 | 6 |
| 3168 | CLEOCY B DOS SANTOS PALESTINO | 20/03/2002 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 19 | 20 |
| 3845 | CLOTILDES ALVES DE SOUZA | 04/05/1998 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 18 | 19 |
| 6570 | CRISTIANE APARECIDA BARBOSA | 01/07/2016 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 6 | 7 |
| 5136 | CRISTIANE APARECIDA BARBOSA | 01/06/2011 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 9 | 10 |
| 4934 | CRISTIANE SIDOSKI TESSARI | 09/02/2010 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 9 | 10 |
| 4276 | CRISTIANE SIDOSKI TESSARI | 14/08/2006 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 15 | 16 |
| 5187 | DAIANE JURELLO | 03/10/2011 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 9 | 10 |
| 2189 | DALVA RENATA CHEVONICA CAVASSIN | 07/02/1996 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 21 | 22 |
| 3848 | DALVA RENATA CHEVONICA CAVASSIN | 18/02/2002 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 17 | 18 |
| 1685 | DALVA SOUZA MARQUES DOS PASSOS | 07/02/1996 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NII SUP | N - 2 | 19 | 20 |
| 5191 | DANIELA RANGEL DA CRUZ DA SILVA | 03/10/2011 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 11 | 12 |
| 3671 | DANIELE CRISTINA ALVES BISCAIA | 18/06/2004 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 18 | 19 |
| 7098 | DANIELE DO PILAR TEIXEIRA MARTINS | 25/07/2018 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 5 | 6 |
| 3852 | DANIELE PURKOT | 05/04/2005 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 17 | 18 |
| 2485 | DANIELE PURKOT | 12/02/1996 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 21 | 22 |
| 4359 | DANIELI SANTIAGO DO CARMO VIANA | 12/02/2007 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 13 | 14 |
| 2428 | DEBORA SANTOS AGNER RITA | 01/03/1994 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 22 | 23 |
| 6592 | DENISE ADRIANA MACARIO | 01/07/2016 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 6 | 7 |
| 3742 | DENISE PADILHA DO NASCIMENTO | 11/04/2005 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 17 | 18 |
| 5142 | DINA MARTINS DA SILVA | 01/06/2011 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 11 | 12 |
| 6472 | DINA MARTINS DA SILVA | 06/06/2016 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 6 | 7 |
| 4226 | DINALVA CHEVONICA | 10/07/2006 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 12 | 13 |
| 4926 | DIRCE PEREIRA DA SILVA PIOLI | 09/02/2010 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 12 | 13 |
| 4277 | DIRCE PEREIRA DA SILVA PIOLI | 14/08/2006 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 16 | 17 |
| 3857 | DIRLENE APARECIDA BERTOLIN | 03/02/1995 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 21 | 22 |
| 2266 | DIRLENE APARECIDA BERTOLIN | 01/03/1994 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 22 | 23 |
| 6865 | DIVANIR DOS SANTOS DA SILVA | 12/05/2017 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 5 | 6 |
| 3860 | DIVINA APARECIDA DE PAULA PINTO | 18/02/2002 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 18 | 19 |
| 3862 | DULCE VIEIRA | 04/05/1998 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 19 | 20 |
| 1554 | DULCE VIEIRA | 05/04/1990 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 25 | 26 |
| 4362 | DULCINEIA RODRIGUES BRANDAO GODOI | 12/02/2007 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 7 | 8 |
| 3864 | EDINA CONCEIÇÃO BUTURI MACHADO | 18/02/2002 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 18 | 19 |
| 3547 | ELAINE BEATRIZ PASSOS MAZUR | 18/02/2002 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NII SUP | N - 2 | 17 | 18 |
| 4136 | ELAINE BEATRIZ PASSOS MAZUR | 10/07/2006 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NII SUP | N - 2 | 15 | 16 |
| 4138 | ELCELI DA SILVA FARIAS TRAVAGIN | 10/07/2006 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 14 | 15 |
| 5150 | ELIANA FERREIRA DE MATTOS | 01/06/2011 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 11 | 12 |
| 3115 | ELIANA SCHMIDT VILLELA | 20/03/2002 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 19 | 20 |
| 4365 | ELIANA SCHMIDT VILLELA | 12/02/2007 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 13 | 14 |

| | | | | | | |
|------|--|------------|--|-------|----|----|
| 3868 | ELIANE CRISTINA MONDEQUI DE OLIVEIRA | 18/02/2002 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 19 | 20 |
| 6311 | ELIANE DO ROCIO C DE OLIVEIRA | 04/04/2016 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 6 | 7 |
| 2365 | ELIANE DO ROCIO C DE OLIVEIRA | 06/02/1995 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 18 | 19 |
| 4139 | ELIANE MISGA | 10/07/2006 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 16 | 17 |
| 2076 | ELIANE SANTOS DA SILVA | 22/04/1996 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 21 | 22 |
| 6853 | ELIETE FRANÇA | 12/05/2017 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 5 | 6 |
| 4141 | ELISANGELA DOS SANTOS MEDEIROS BENATTO | 10/07/2006 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 16 | 17 |
| 4279 | ELIUDE DE OLIVEIRA DE MELO | 14/08/2006 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 14 | 15 |
| 5172 | ELIZA LARSEN BONIFACIO | 03/10/2011 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 11 | 12 |
| 3788 | ELIZABETE BALLAND DE OLIVEIRA | 06/04/2005 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 16 | 17 |
| 1432 | ELIZABETH CAVASSIN DE ALMEIDA | 04/05/1998 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 18 | 19 |
| 3871 | ELIZABETH CAVASSIN DE ALMEIDA | 18/02/2002 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 17 | 18 |
| 4143 | ELIZABETH NELI DE SOUZA | 10/07/2006 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 16 | 17 |
| 6851 | ERISSON CORDEIRO DIAS DA LUZ | 12/05/2017 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 5 | 6 |
| 4145 | ESTER DE LIMA RIBAS | 10/07/2006 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 15 | 16 |
| 3744 | ETELVINA DA SILVA | 06/04/2005 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 14 | 15 |
| 4324 | ETELVINA DA SILVA | 09/10/2006 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 13 | 14 |
| 3876 | EVANILDA SILVEIRA | 18/02/2002 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 13 | 14 |
| 4146 | FABIA REZENDE PINTO | 10/07/2006 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 16 | 17 |
| 4367 | FABIANA M DOS S BUENO ZANOTO | 12/02/2007 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NI MÉDIO | N - 1 | 7 | 8 |
| 3496 | FABIANA M DOS S BUENO ZANOTO | 20/03/2002 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NII SUP | N - 2 | 14 | 15 |
| 6301 | FERNANDA CAROLINE GUSSO ELIAS MURARO | 04/04/2016 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 6 | 7 |
| 4978 | FERNANDA GRAZIELI BUZZATTO | 10/06/2010 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 12 | 13 |
| 6883 | FRANCIELE DE MORAIS SOARES | 12/05/2017 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 5 | 6 |
| 4152 | FRANCILEIDE MARTINS DA SILVA | 10/07/2006 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 16 | 17 |
| 3667 | FRANCISLAINE OLIVEIRA AMARAL | 24/02/2003 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 16 | 17 |
| 4153 | FRANCISLAINE OLIVEIRA AMARAL | 10/07/2006 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 16 | 17 |
| 2374 | GISELE AP KNAUT DE ALBUQUERQUE | 11/03/1996 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 21 | 22 |
| 4156 | GISELE DO ROCIO DE JESUS | 10/07/2006 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NII SUP | N - 2 | 15 | 16 |
| 3404 | GISLAINI CRISTINA VARGAS DA SILVA | 17/03/2003 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 16 | 17 |
| 5010 | GLORIA DOS SANTOS SILVA | 02/08/2010 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 10 | 11 |
| 3633 | HELLEN JUANA DE LARA VAZ | 03/06/2002 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 17 | 18 |
| 2623 | HONORIA REGINA TULLO | 04/06/1997 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 18 | 19 |
| 3882 | HONORIA REGINA TULLO | 18/02/2002 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 16 | 17 |
| 4157 | ISABEL CRISTINA BEZELIN POLERA | 10/07/2006 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 15 | 16 |
| 2125 | ISABEL CRISTINA BEZELIN POLERA | 29/04/1997 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 18 | 19 |
| 3888 | IVANILDA SABADIN DE LARA | 18/02/2002 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 19 | 20 |
| 2268 | IVANILDA SABADIN DE LARA | 05/05/1997 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 19 | 20 |
| 6843 | IZABEL CRISTINA DA SILVA CARNEIRO | 12/05/2017 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 5 | 6 |
| 4933 | JACKELINE DE OLIVEIRA | 09/02/2010 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 12 | 13 |
| 3543 | JANAINA SIMOES DA MAIA | 03/06/2004 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NI MÉDIO | N - 1 | 17 | 18 |
| 4921 | JANE MARIA VIDAL SANTANA DA SILVA | 09/02/2010 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 12 | 13 |
| 1866 | JANETE APARECIDA KULEVICZ FERNANDES | 07/02/1996 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NII SUP | N - 2 | 21 | 22 |
| 1018 | JANETE APARECIDA STRAIOTO | 12/05/1997 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 17 | 18 |
| 6875 | JANETE APARECIDA STRAIOTO | 12/05/2017 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 5 | 6 |
| 2526 | JANETE MESSIAS DE PAULA | 14/02/1996 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 20 | 21 |
| 3949 | JANETE MESSIAS DE PAULA | 03/06/2004 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 17 | 18 |
| 6877 | JAQUELINE FERNANDA DE PETRIS BARA | 12/05/2017 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 5 | 6 |
| 3024 | JAQUELINE FERNANDA DE PETRIS BARA | 18/02/2002 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 19 | 20 |
| 3655 | JAQUELINE PIEKAS BAGDINSKI | 18/02/2002 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 19 | 20 |
| 4158 | JAQUELINE ROBERTA LESSA | 10/07/2006 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 12 | 13 |
| 3734 | JAQUELINE ROBERTA LESSA | 12/04/2005 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 12 | 13 |
| 6852 | JOAO MARIA FERREIRA NUNES | 12/05/2017 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 5 | 6 |
| 6299 | JOCINEIA BARANKEVICZ | 04/04/2016 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 6 | 7 |
| 6845 | JOSE ALVES LUIZ JUNIOR | 12/05/2017 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 5 | 6 |
| 2959 | JOSELI SLOMPO PIENTOSA | 18/02/2002 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 18 | 19 |
| 4164 | JOSELI SLOMPO PIENTOSA | 10/07/2006 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 16 | 17 |
| 2186 | JOSELIA APARECIDA DE LARA | 25/04/1997 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 17 | 18 |
| 3954 | JOSELIA APARECIDA DE LARA | 14/06/2004 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 16 | 17 |
| 2882 | JOSETE DO CARMO BODDY | 17/06/2004 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 16 | 17 |
| 5147 | JOSIANE DEBORA BUENO | 01/06/2011 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 11 | 12 |
| 7093 | JOSIANE SOARES DE BRITO | 25/07/2018 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 4 | 5 |
| 4325 | JOSIANE SOARES DE BRITO | 09/10/2006 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 13 | 14 |
| 3780 | JOSIELE GEFFER FARIA PEREIRA | 08/04/2005 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 15 | 16 |
| 1679 | JOSILANE DAL MORO | 04/02/1992 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 24 | 25 |
| 3956 | JOSILIANE DAL MORO | 01/03/1993 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 22 | 23 |
| 4280 | JUCIMERI BUSATTO TREVISAN | 14/08/2006 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 16 | 17 |
| 3536 | JUCIMERI BUSATTO TREVISAN | 18/02/2002 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 18 | 19 |
| 3645 | JULIANA AP DE LARA VAZ BUZATO | 20/03/2002 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 19 | 20 |
| 4366 | JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA | 12/02/2007 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 14 | 15 |
| 2235 | JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA | 15/03/1990 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 18 | 19 |
| 4980 | JULIANA JASLUK CAVALHEIRO | 10/06/2010 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 12 | 13 |
| 2324 | JULIANE DA SILVA | 09/07/1999 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 20 | 21 |
| 4161 | JULIANE DA SILVA | 10/07/2006 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 14 | 15 |
| 3733 | JUSELI DA LUZ RIBEIRO | 07/04/2005 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 16 | 17 |
| 6434 | KAMILA MAIA DE SOUZA LUZ | 13/06/2016 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 6 | 7 |
| 3490 | KELLI CRISTINA FALCAO | 18/02/2002 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 19 | 20 |
| 6308 | KELLY TEREZINHA ROSSA | 04/04/2016 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 6 | 7 |
| 4167 | KELLY TEREZINHA ROSSA | 10/07/2006 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 15 | 16 |
| 5171 | KENY CRISTINA DO NASCIMENTO | 03/10/2011 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 11 | 12 |
| 1752 | LAENE CRISTINA CLAUDINO QUINTANA | 07/05/1990 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 25 | 26 |
| 3961 | LAENE CRISTINA CLAUDINO QUINTANA | 01/03/1993 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 22 | 23 |
| 3749 | LAISA DO ROCIO PEREIRA PINHO | 06/04/2005 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 17 | 18 |
| 3622 | LEIZIRRYHE FERNANDA SCHILIPAK | 09/08/2004 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 15 | 16 |
| 4298 | LEONILDA APARECIDA MARINKE | 14/08/2006 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 16 | 17 |
| 2110 | LEONILDA APARECIDA MARINKE | 01/09/1992 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 24 | 25 |
| 3527 | LEONILDA DOS SANTOS COSTA | 18/02/2002 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 17 | 18 |
| 4670 | LEONILDA DOS SANTOS COSTA | 23/09/2008 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 10 | 11 |
| 4017 | LILIAN MARTINS PEREIRA | 18/02/2004 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 8 | 9 |

| | | | | | | |
|------|---------------------------------------|------------|--|-------|----|----|
| 2494 | LILIAN MARTINS PEREIRA | 01/03/1996 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 10 | 11 |
| 3964 | LINDAMIR SILVA BERTACONI | 18/02/2002 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 17 | 18 |
| 4326 | LORINETTE REYNAUD KLUG | 09/10/2006 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 12 | 13 |
| 6859 | LUAN PRADO DE FREITAS | 12/05/2017 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 5 | 6 |
| 6847 | LUANA CORREIA DIAS LINHARES | 12/05/2017 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 5 | 6 |
| 6842 | LUANA NAGIB DE CARVALHO LEAL | 12/05/2017 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 5 | 6 |
| 3723 | LUCIANA BACK | 06/04/2005 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 16 | 17 |
| 2629 | LUCIANE APARECIDA GRACIANO | 14/06/2004 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 14 | 15 |
| 4922 | LUCIANE APARECIDA GRACIANO | 09/02/2010 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 19 | 20 |
| 3966 | LUCIANE DA COSTA LEITE | 18/02/2002 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 18 | 19 |
| 3014 | LUCIANE DA COSTA LEITE | 04/05/1998 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 18 | 19 |
| 3967 | LUCIANE MARCON LIMA | 17/06/2004 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 17 | 18 |
| 3969 | LUCIANE NOVKA CASTRO DOS SANTOS | 01/03/1994 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 22 | 23 |
| 1970 | LUCIANE NOVKA CASTRO DOS SANTOS | 11/08/1992 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 24 | 25 |
| 3103 | LUCIANE T BUZATO MATALCA | 20/03/2002 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 19 | 20 |
| 2161 | LUCIMARA BENATTO | 01/03/1992 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 24 | 25 |
| 4372 | LUCINEIA CELESTINO | 12/02/2007 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NII SUP | N - 2 | 12 | 13 |
| 1690 | LUZI AP.DA SILVA FERREIRA VICENTE | 01/04/1990 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 17 | 18 |
| 6973 | MADALENA SOARES DE MATOS SANTOS | 08/08/2017 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 5 | 6 |
| 4600 | MAIRA TAVARES DE OLIVEIRA | 04/07/2008 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 6 | 7 |
| 2628 | MARA APARECIDA PORTES PERUSSI | 29/04/1996 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 17 | 18 |
| 4173 | MARCELA ROBERTA A. DE BRITO KOHL | 10/07/2006 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 16 | 17 |
| 6848 | MARCELLA LEAL FERREIRA | 12/05/2017 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 5 | 6 |
| 2677 | MARCELLA SUZANA ALESSE | 04/05/1998 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 17 | 18 |
| 3972 | MARCELLA SUZANA ALESSE | 18/02/2002 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 18 | 19 |
| 2143 | MARCIA ALEXSANDRA KRUEGER | 01/03/1994 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 20 | 21 |
| 3973 | MARCIA ALEXSANDRA KRUEGER | 03/02/1995 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 18 | 19 |
| 6606 | MARCIA BENTO CORREIA DE CARVALHO | 04/10/2016 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 6 | 7 |
| 3016 | MARCIA CARDOSO | 24/02/2003 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 17 | 18 |
| 6441 | MARCIA PRISCILA SALES DA SILVA | 21/06/2016 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 6 | 7 |
| 5179 | MARCIA PRISCILA SALES DA SILVA | 03/10/2011 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 11 | 12 |
| 4328 | MARCIA VALESCA ZAMPIERI STIVAL | 09/10/2006 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 15 | 16 |
| 4282 | MARIA ANEIDE MAUES BEZERRA | 14/08/2006 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 16 | 17 |
| 6856 | MARIA CRISTINA VAREIRO MACHADO | 12/05/2017 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 5 | 6 |
| 4177 | MARIA DENISE KLEINA STRAIOTO | 10/07/2006 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 16 | 17 |
| 2362 | MARIA DENISE KLEINA STRAIOTO | 04/06/2004 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 18 | 19 |
| 2147 | MARIA EMILIA WELYCZKO | 06/02/1995 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 20 | 21 |
| 3891 | MARIA EMILIA WELYCZKO | 05/06/1996 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 19 | 20 |
| 3892 | MARIA GORETE TARTAIÁ | 05/03/1996 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 20 | 21 |
| 2139 | MARIA GORETE TARTAIÁ | 05/03/1990 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 25 | 26 |
| 3893 | MARIA GORETE C LOPES MENDES | 04/06/2004 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 18 | 19 |
| 3116 | MARIA GORETE C LOPES MENDES | 18/02/2002 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 19 | 20 |
| 4928 | MARIA LUCIA STIVAL LUIZ | 09/02/2010 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 13 | 14 |
| 1281 | MARIA OTILIA ALVES TALAMINI | 18/02/2002 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NII SUP | N - 2 | 18 | 19 |
| 4181 | MARIA TEREZINHA DOS SANTOS | 10/07/2006 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 16 | 17 |
| 4285 | MARIANE DE FATIMA MURARO CUMIN | 14/08/2006 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 16 | 17 |
| 6880 | MARILDA DOS SANTOS RIBAS | 12/05/2017 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 5 | 6 |
| 2046 | MARILDA DOS SANTOS RIBAS | 25/05/1993 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 19 | 20 |
| 3556 | MARILENE DO SOCORRO DOS SANTOS | 25/06/2004 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 18 | 19 |
| 6436 | MARINA DOS SANTOS VALETIM | 06/06/2016 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NII SUP | N - 2 | 6 | 7 |
| 1727 | MARISANDRA LUCIA BROTTTO CUMIN | 07/02/1996 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 21 | 22 |
| 3905 | MARLENE AP CARVALHAES NOGUEIRA | 01/03/1993 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 20 | 21 |
| 1761 | MARLENE AP CARVALHAES NOGUEIRA | 17/04/1990 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 24 | 25 |
| 3310 | MARLENE DE CAMARGO | 18/02/2002 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 19 | 20 |
| 3906 | MARLENE DE CAMARGO | 14/06/2004 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 18 | 19 |
| 4375 | MARLI DE FATIMA PIRINI LACHOWSKI | 12/02/2007 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 13 | 14 |
| 3753 | MARLI DE FATIMA PIRINI LACHOWSKI | 07/04/2005 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 16 | 17 |
| 1526 | MARTA AP DE OLIVEIRA SEPULVEDA | 29/04/1997 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 19 | 20 |
| 2377 | MEIRE SERGIO DA SILVA | 26/02/1996 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 21 | 22 |
| 3910 | MEIREANNE CRISTINE DOS SANTOS S. LIMA | 04/05/1998 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 16 | 17 |
| 2442 | MEIREANNE CRISTINE DOS SANTOS S. LIMA | 26/02/1996 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 21 | 22 |
| 4183 | MELIZA JACY BINI | 10/07/2006 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 16 | 17 |
| 3460 | MELIZA JACY BINI | 18/02/2002 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 19 | 20 |
| 6863 | MERIELI DE FATIMA DE SOUZA | 12/05/2017 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 5 | 6 |
| 3534 | MERY ELLEN DE SIQUEIRA BONTORIN | 20/03/2002 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 15 | 16 |
| 6871 | MICHELE CRISTINA DOS SANTOS | 12/05/2017 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NII SUP | N - 2 | 5 | 6 |
| 4937 | MICHELE CRISTINA PINTO | 09/02/2010 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 11 | 12 |
| 3754 | MICHELE CRISTINA PINTO | 13/04/2005 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 17 | 18 |
| 4376 | MIRIAM SIMONE RAMOS MARIA | 12/02/2007 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 12 | 13 |
| 5146 | MIRIAM SIMONE RAMOS MARIA | 01/06/2011 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 11 | 12 |
| 4287 | MIRIAN DA SILVA INACIO | 14/08/2006 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 16 | 17 |
| 3515 | NADIA TATIANA FERREIRA DA SILVA | 17/03/2003 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 17 | 18 |
| 3755 | NAURA APARECIDA CARDOSO | 08/04/2005 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 17 | 18 |
| 4186 | NAURA APARECIDA CARDOSO | 10/07/2006 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 15 | 16 |
| 5180 | NEUSA LOUREIRO DE ALMEIDA CAZARINI | 03/10/2011 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 11 | 12 |
| 2988 | NEUZIR ELIAS BEATRIZ | 14/06/2004 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 18 | 19 |
| 2359 | NILCE APARECIDA VAZ | 07/02/1996 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 21 | 22 |
| 3918 | NILCE APARECIDA VAZ | 04/05/1998 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 19 | 20 |
| 3919 | NILCEA GUIMARAES MELO | 03/02/1995 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 21 | 22 |
| 2048 | NILCEA GUIMARAES MELO | 01/03/1994 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 22 | 23 |
| 4187 | NILCEIA ANGELA DA SILVA NEVES | 10/07/2006 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 16 | 17 |
| 2146 | NILCEIA ANGELA DA SILVA NEVES | 24/04/1997 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 18 | 19 |
| 3725 | NILCELIA GONÇALVES ROSA | 06/04/2005 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 16 | 17 |
| 4188 | NILCELIA GONÇALVES ROSA | 10/07/2006 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 15 | 16 |
| 3921 | NILZA DO RÓCIO SILVA | 06/04/2005 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NII SUP | N - 2 | 17 | 18 |
| 3922 | NOEMI MARA DE SOUZA VON KRUGER | 04/06/2004 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 17 | 18 |
| 6861 | NOEMI MOREIRA SILVA | 12/05/2017 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 5 | 6 |
| 6590 | PAMELA SOARES | 01/07/2016 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 6 | 7 |
| 4189 | PATRICIA DZIADO | 10/07/2006 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 13 | 14 |

| | | | | | | |
|------|-----------------------------------|------------|--|-------|----|----|
| 6840 | PATRICIA FER. DOS SANTOS RIBEIRO | 12/05/2017 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 5 | 6 |
| 2646 | PATRICIA PEREIRA DE ANDRADE | 04/05/1998 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 17 | 18 |
| 6304 | PATRICIA PEREIRA DE ANDRADE | 04/04/2016 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 6 | 7 |
| 3185 | PAULA PICCO | 04/06/2004 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 16 | 17 |
| 7097 | PRISCILA CRISTINA SILVA DA CUNHA | 25/07/2018 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 5 | 6 |
| 6868 | PRISCILLA FAGUNDES | 12/05/2017 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 5 | 6 |
| 1558 | RAQUEL LUCIA GOMES DA SILVA | 12/09/1990 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 19 | 20 |
| 3924 | RAQUEL LUCIA GOMES DA SILVA | 14/06/2004 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 18 | 19 |
| 4192 | REGIANE APARECIDA JOHNSON | 10/07/2006 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 16 | 17 |
| 6862 | REGIANE MELRY MELKO DA SILVA | 12/05/2017 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 5 | 6 |
| 4377 | REGINA CELIA TOME DE MORAES | 12/02/2007 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 13 | 14 |
| 1774 | REGINA CELIA TOME DE MORAES | 01/03/1993 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 22 | 23 |
| 4985 | REGINA MARGARIDA FRANCO ZANATTA | 14/06/2010 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 12 | 13 |
| 3925 | REGINA MARIA BUSATO OLIVEIRA | 18/02/2002 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 18 | 19 |
| 6578 | RENATA BUENO DE FREITAS PAULINO | 01/07/2016 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 6 | 7 |
| 6869 | RENATA CORDEIRO DOS SANTOS | 12/05/2017 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 5 | 6 |
| 5170 | RENATA EFIGENIA DE MATOS LEAL | 03/10/2011 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 11 | 12 |
| 5185 | RENATA JUKOWSKI | 03/10/2011 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 11 | 12 |
| 2427 | RITA DE CASSIA LOVATO | 01/03/1993 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 22 | 23 |
| 4228 | ROBERTA VAZ | 10/07/2006 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 16 | 17 |
| 6428 | RODRIGO HUMBERTO DE LIMA | 06/06/2016 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NII SUP | N - 2 | 6 | 7 |
| 6841 | ROSA AP. DOS SANTOS STOCCHERO | 12/05/2017 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 5 | 6 |
| 3367 | ROSANE PAULIN ALVES | 03/06/2002 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 18 | 19 |
| 4109 | ROSANGELA BELO DE SOUZA TONET | 18/02/2002 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 18 | 19 |
| 2145 | ROSANGELA BELO DE SOUZA TONET | 07/02/1996 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 21 | 22 |
| 2019 | ROSANGELA JUKOWSKI DOS SANTOS | 01/03/1993 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 22 | 23 |
| 3927 | ROSANGELA JUKOWSKI DOS SANTOS | 01/03/1994 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 22 | 23 |
| 2286 | ROSANGELA LEITE NOGUEIRA | 01/03/1996 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 21 | 22 |
| 3928 | ROSANGELA LEITE NOGUEIRA | 14/06/2004 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 18 | 19 |
| 4986 | ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA | 10/06/2010 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 10 | 11 |
| 4198 | ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA | 10/07/2006 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 16 | 17 |
| 4671 | ROSE BUSATO PAGLIOSA DE ANDRADE | 23/09/2008 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 12 | 13 |
| 4199 | ROSELI KOEHLER | 10/07/2006 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 16 | 17 |
| 3239 | ROSELI KOEHLER | 18/06/2004 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 18 | 19 |
| 5188 | ROSEMARI MARINHO | 03/10/2011 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 11 | 12 |
| 3931 | ROSEMARI SARAIVA DE MELO | 26/06/1996 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 21 | 22 |
| 2091 | ROSEMARI SARAIVA DE MELO | 06/02/1995 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 21 | 22 |
| 3932 | ROSEMARY RODRIGUES S MARCHI | 18/06/2004 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 16 | 17 |
| 2351 | ROSEMARY RODRIGUES S MARCHI | 10/06/1996 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 20 | 21 |
| 3934 | ROSENILDA GONCALVES TOZIN | 18/02/2002 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 18 | 19 |
| 2667 | ROSENILDA GONCALVES TOZIN | 01/05/1997 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 20 | 21 |
| 3781 | ROSÍ APARECIDA TEIXEIRA ORTEGA | 08/04/2005 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NI MÉDIO | N - 1 | 14 | 15 |
| 5148 | ROSICLER WOTEKOSKI DE FARIA | 01/06/2011 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 9 | 10 |
| 1886 | ROSIMARI PERUSSI | 12/03/1990 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 17 | 18 |
| 2615 | ROSIMERI DA LUZ BENATTO | 24/08/1998 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 12 | 13 |
| 4202 | ROSINEIA SEVERINA BRASIL | 10/07/2006 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NII SUP | N - 2 | 16 | 17 |
| 5169 | ROSINEIA SEVERINA BRASIL | 03/10/2011 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NII SUP | N - 2 | 9 | 10 |
| 3758 | RUTE DO ROCIO RIBEIRO DE GODOI | 07/04/2005 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 17 | 18 |
| 3726 | RUTH ZOCATELLI | 06/04/2005 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 17 | 18 |
| 4203 | RUTH ZOCATELLI | 10/07/2006 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 16 | 17 |
| 4918 | SALETE ALVES DE OLIVEIRA | 09/02/2010 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 12 | 13 |
| 5012 | SANDRA CRISTINA FERREIRA | 02/08/2010 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 10 | 11 |
| 4204 | SANDRA CRISTINA FERREIRA | 10/07/2006 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 16 | 17 |
| 6882 | SANDRA MARA DIAS CORDEIRO | 12/05/2017 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 5 | 6 |
| 5181 | SANDRA MARA DIAS CORDEIRO | 03/10/2011 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 11 | 12 |
| 4923 | SANDRA MARA MACHNA DE MENDONÇA | 09/02/2010 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 12 | 13 |
| 4381 | SANDRA MARA MACHNA DE MENDONÇA | 12/02/2007 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 15 | 16 |
| 2530 | SANDRA MARA TALAMINI DA ROSA | 21/05/1996 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 18 | 19 |
| 4382 | SANDRA MARA TALAMINI DA ROSA | 12/02/2007 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 13 | 14 |
| 4612 | SARITA MICHELE KARASINSKI | 04/07/2008 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NII SUP | N - 2 | 10 | 11 |
| 5173 | SARITA MICHELE KARASINSKI | 03/10/2011 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NII SUP | N - 2 | 8 | 9 |
| 3942 | SELMA LILIAN SCHWANKA DA SILVA | 18/02/2002 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 19 | 20 |
| 2069 | SELMA LILIAN SCHWANKA DA SILVA | 01/03/1993 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 22 | 23 |
| 6305 | SHEYLLA BARBIERI PINO | 04/04/2016 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 6 | 7 |
| 4925 | SHEYLLA BARBIERI PINO | 09/02/2010 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 12 | 13 |
| 5013 | SHIRLEY APARECIDA DA SILVA | 02/08/2010 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 12 | 13 |
| 3418 | SIBELE THAIS HYKAVEI | 18/02/2002 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 7 | 8 |
| 3944 | SILMARA DO ROCIO WOSCH | 18/02/2002 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 17 | 18 |
| 3510 | SILMARA DOMACOSKI OSSOWISKI | 03/06/2002 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 17 | 18 |
| 4206 | SILMARA DOMACOSKI OSSOWISKI | 10/07/2006 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 17 | 18 |
| 3945 | SILVANA ADELIO | 18/02/2002 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 19 | 20 |
| 2373 | SILVANA GUAITA | 18/02/2002 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 19 | 20 |
| 3946 | SILVANA GUAITA | 17/06/2004 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 19 | 20 |
| 7095 | SILVIA DOLORES PUGIOLI | 31/07/2018 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 4 | 5 |
| 3545 | SIMONE APARECIDA DE ARAUJO SILVA | 18/02/2002 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NII SUP | N - 2 | 10 | 11 |
| 3379 | SIMONE CAVALHEIRO | 18/02/2002 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NI MÉDIO | N - 1 | 13 | 14 |
| 3017 | SIMONE CRISTINA FORECK | 04/05/1998 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 17 | 18 |
| 6837 | SIMONE CRISTINA GOINSKI | 12/05/2017 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 5 | 6 |
| 2318 | SIMONE CRISTINA RIBEIRO DA SILVA | 01/03/1992 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 21 | 22 |
| 2153 | SIMONE LOVATTO KINAL | 03/05/1993 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 22 | 23 |
| 3988 | SIMONE LOVATTO KINAL | 07/02/1996 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 21 | 22 |
| 4208 | SIMONE MARIA DOS SANTOS SILVA | 10/07/2006 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 16 | 17 |
| 4227 | SIRLEI DA SILVA MOURA | 10/07/2006 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 16 | 17 |
| 4209 | SIRLEI DO ROCIO GABARDO | 10/07/2006 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 16 | 17 |
| 3021 | SIRLEI TEREZINHA FERNANDES LUZ | 01/03/1996 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 17 | 18 |
| 2265 | SIRLENE APARECIDA VITALINO | 04/05/1998 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 19 | 20 |
| 3991 | SOLANGE DAVID DE OLIVEIRA PEREIRA | 18/02/2002 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 18 | 19 |
| 7094 | SOLANGE MOREIRA CHAGAS | 25/07/2018 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NII SUP | N - 3 | 5 | 6 |
| 4210 | SOLANGE MOREIRA CHAGAS | 10/07/2006 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NII SUP | N - 3 | 13 | 14 |

| | | | | | | |
|------|----------------------------------|------------|--|-------|----|----|
| 3992 | SOLANGE REGINA GALUSKI PERUSSI | 18/02/2002 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 18 | 19 |
| 5183 | SONIA APARECIDA RAZO | 03/10/2011 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 11 | 12 |
| 2579 | SONIA CRISTINA A. LIMA DANIEL | 28/04/1997 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 18 | 19 |
| 4988 | SONIA MARIA DE SOUZA DE ABREU | 10/06/2010 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 10 | 11 |
| 3098 | SONIA MARIA DE SOUZA DE ABREU | 01/07/2003 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 16 | 17 |
| 1849 | SONIA REGINA MACIEL FARIAS | 01/09/1990 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 22 | 23 |
| 3995 | SONIA REGINA MACIEL FARIAS | 18/02/2002 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 15 | 16 |
| 6849 | STEFFHANY HRZYCIW | 12/05/2017 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 5 | 6 |
| 7099 | TAIANA MAIARA DE OLIVEIRA | 25/07/2018 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NII SUP | N - 3 | 5 | 6 |
| 6328 | TATIANA SONDA | 04/04/2016 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 6 | 7 |
| 4953 | TATIANA SONDA | 09/02/2010 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 12 | 13 |
| 3762 | TATIANE APARECIDA PAVONI RALO | 05/04/2005 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 15 | 16 |
| 4212 | TATIANE APARECIDA PAVONI RALO | 10/07/2006 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 14 | 15 |
| 6605 | TATIANE CARNEIRO DE FRANCA | 04/10/2016 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 6 | 7 |
| 4614 | TATIANE CARNEIRO DE FRANCA | 04/07/2008 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 12 | 13 |
| 2555 | TELMA MARIA DE SOUSA | 07/02/1996 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 21 | 22 |
| 3763 | TEREZINHA CHIBIOR DE LARA BINI | 06/04/2005 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 17 | 18 |
| 4924 | TEREZINHA DE JESUS NASCIMENTO | 09/02/2010 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 12 | 13 |
| 3764 | TEREZINHA DE JESUS NASCIMENTO | 11/04/2005 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 17 | 18 |
| 6857 | THAYNARA SCHELITING FREITAS | 12/05/2017 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 5 | 6 |
| 5175 | THAYS MARIA PIRINI | 03/10/2011 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 11 | 12 |
| 5178 | THEL POMIN | 03/10/2011 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 10 | 11 |
| 2443 | VALDINEIA INOCENCIO | 20/08/1996 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 21 | 22 |
| 4218 | VALDINEIA INOCENCIO | 10/07/2006 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 16 | 17 |
| 4219 | VALDIRENE ROSA DA SILVA WALTRICK | 10/07/2006 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 16 | 17 |
| 5135 | VANESSA DAYANE JUK LOPES | 01/06/2011 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 11 | 12 |
| 6307 | VANESSA DE MELLO FURQUIN | 04/04/2016 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NII SUP | N - 3 | 6 | 7 |
| 6432 | VANESSA PEREIRA R. QUARESMA | 06/06/2016 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 6 | 7 |
| 4001 | VANIA CLAUDIA MAGALHAES XAVIER | 01/03/1994 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 22 | 23 |
| 2066 | VANIA CLAUDIA MAGALHAES XAVIER | 01/03/1993 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 22 | 23 |
| 3766 | VANIA CRISTINA FIRMINO TOLEDO | 06/04/2005 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 17 | 18 |
| 3779 | VASTI DE JESUS | 05/04/2005 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 17 | 18 |
| 2651 | VERA VON KRIGER | 04/05/1998 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 19 | 20 |
| 4005 | VERA VON KRIGER | 04/06/2004 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 17 | 18 |
| 3424 | VERIDIANA APARECIDA BONTORIN | 20/03/2002 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 18 | 19 |
| 4006 | WALERIA SCHWARTZBACH | 04/06/2004 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 15 | 16 |
| 3627 | WALERIA SCHWARTZBACH | 18/02/2002 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 18 | 19 |
| 4224 | WALKIRIA REGINA RAMOS | 10/07/2006 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 17 | 18 |
| 2486 | WALKIRIA REGINA RAMOS | 01/03/1994 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 16 | 17 |
| 4967 | ZELI MOZER DA SILVA | 01/03/2010 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 11 | 12 |
| 4556 | ZELMA CRISTINA MAGALHAES RAUSIS | 13/06/2008 | PROF. ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS | N - 3 | 13 | 14 |

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 27 de Maio de 2023.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:2DFAE399

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI MUNICIPAL Nº. 717/2023

Súmula: Revisão das Tabelas de salários dos servidores do Legislativo - Anexos III e IV da Lei Municipal Nº. 440/2013 e Lei municipal nº 708/2023 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Jose Etevaldo de Oliveira, Prefeito Municipal, de acordo com o Art. nº. 33, da Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica concedido nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal, revisão de 5,79 (cinco vírgula setenta e nove por cento), nas tabelas salariais dos anexos III e IV da Lei Municipal Nº. 440/2013 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Altamira do Paraná - Estado do Paraná, que passará a vigorar a partir de 01/05/2023. O referido percentual é na mesma proporção da revisão salarial, de acordo com os índices concedidos aos servidores deste município pelo Poder Executivo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por dotações de Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, elencadas no anexo “I” da Resolução Nº. 001/2022:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.031.0001-2.001.000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

Art. 3º O impacto orçamentário-financeiro no exercício atende requisitos do Art. 29-A, § 1º da Constituição Federal, o qual se refere ao limite de gasto do Poder Legislativo com folha de pagamento.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, que passará a vigorar a partir do dia 01/05/2023. Revogando-se, as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO III

(Lei Municipal Nº. 440/2013)

TABELAS DE SALÁRIOS

Quadro Efetivo – Grupo Operacional Profissional

| Classe | Referência Sal. | |
|--------|-----------------|----------|
| I-EP | 1 | 3.713,87 |
| I-EP | 2 | 3.825,29 |
| I-EP | 3 | 3.940,04 |
| I-EP | 4 | 4.058,25 |
| I-EP | 5 | 4.179,99 |
| I-EP | 6 | 4.305,39 |
| I-EP | 7 | 4.434,55 |
| I-EP | 8 | 4.567,59 |
| I-EP | 9 | 4.704,62 |
| I-EP | 10 | 4.845,76 |
| I-EP | 11 | 4.991,13 |
| I-EP | 12 | 5.140,86 |

Quadro Efetivo

Grupo Operacional: **Administrativo Semi profissional**

Grupo operacional: **Administrativo**

Grupo operacional: **Serviços gerais**

| Referencia classe | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 |
|-------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| I | 1.346,29 | 1.386,68 | 1.428,28 | 1.471,13 | 1.515,26 | 1.560,72 | 1.607,54 | 1.655,77 | 1.705,44 | 1.756,60 | 1.809,30 | 1.863,58 |
| II | 1.679,22 | 1.729,60 | 1.781,49 | 1.834,93 | 1.889,98 | 1.946,68 | 2.005,08 | 2.065,23 | 2.127,19 | 2.191,00 | 2.256,73 | 2.324,44 |
| III | 1.856,92 | 1.912,62 | 1.970,00 | 2.029,10 | 2.089,98 | 2.152,68 | 2.217,26 | 2.283,77 | 2.352,29 | 2.422,86 | 2.495,54 | 2.570,41 |
| IV | 3.311,16 | 3410,49 | 3.512,81 | 3.618,91 | 3.726,74 | 3.838,54 | 3.953,70 | 4.072,31 | 4.194,48 | 4.320,31 | 4.449,92 | 4.583,42 |
| V | 5.411,45 | 5.573,79 | 5.741,01 | 5.913,24 | 6.090,63 | 6.273,35 | 6.461,55 | 6.655,40 | 6.855,06 | 7.060,72 | 7.272,54 | 7.490,71 |

Anexo IV - Tabela Salarial - Cargos em Comissão

| Símbolo dos Cargos em Comissão | Valor |
|--------------------------------|----------|
| CC-I | 4.464,07 |
| CC-II | 1.810,38 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marciele Galvão

Código Identificador:D2D65730

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

SECRETARIA GERAL RESOLUÇÃO Nº 010/2023

Dispõe sobre aprovação ad referendum da lista dos bens a serem adquiridos dos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, exercício de 2023, modalidade fundo a fundo.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Anahy, no uso de suas atribuições legais, competências regimentais, e atribuições conferidas pela Lei nº 566/2012 e,

CONSIDERANDO a Resolução SESA Nº769/2019, que dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo.

CONSIDERANDO a Resolução SESA Nº730/2022 que altera o anexo I – Relação de Bens para serem adquiridos da Resolução SESA nº 769/2019 que dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo.

CONSIDERANDO a Resolução SESA Nº506/2023 que habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, para o exercício de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a lista dos bens a serem adquiridos dos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, para o exercício de 2023, conforme o Anexo I da Resolução SESA Nº 730/2022.

| Nº | Tipo | Descrição | Valor |
|----|--------------------------------------|--|----------------|
| 03 | Ambulância de Suporte Básico- Tipo B | Veículo destinado ao transporte de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino. (*conforme definição do Ministério da Saúde). Veículo Furgão tipo Ambulância para Transporte tipo B: Veículo tipo furgão comercial, longo e de teto alto, construído em aço automotivo, original de fábrica, zero KM, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, com carroceria monobloco ou montado sobre chassi (original de fábrica), fabricado de acordo com padrão de segurança que permita a absorção de impacto observados em sua estrutura monobloco, fornecendo uma estrutura com reduzida deformação em caso de acidentes, prevendo-se a absorção otimizada de impactos e transferindo as forças oriunda de colisão, tanto frontal quanto lateral, para estrutura inferior adaptado para ambulância, com porta lateral direita e portas traseiras. Potência mínima 126 cv. | R\$ 250.000,00 |

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSÉ MARIA ROTTA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Anahy, 17 de Maio de 2023

Homologo a Resolução nº 010/2023-CMS – nos termos do Art.1º, § 2º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

ANA LUCIA CONTIERO BESSANI SANTANA

Diretor do Departamento Municipal de Saúde de Anahy

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:6CE4EA48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ART. 1º. DECRETO Nº. 9.933 DE 08 DE MAIO DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre o cancelamento de empenho não processado, que consta em restos a pagar e dá outras providências.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, tendo em vista os artigos. 1º e 42º da Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/00, artigo 36 da lei 4.320/64, artigos 35, 67 ao 70 do Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 6.708/2008, e;

Considerando que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;

Considerando que resto a pagar não processado não constitui obrigação de pagamento, pelo produto não ter sido entregue e/ou serviço não ter sido prestado.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Andirá autorizado a cancelar o valor de R\$ 112.330,96 (cento e doze reais, trezentos e trinta reais e noventa e seis centavos), referentes a saldo de empenho não processado dos exercícios de 2021 e 2022, conforme abaixo:

| EMPENHO | FORNECEDOR | VALOR R\$ |
|---------|--|-----------|
| 2434 | A. W. XAVIER DIAS | 452,00 |
| 4536 | ANDREIA DA SILVA SANTOS | 12,00 |
| 10723 | AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA | 299,10 |
| 10724 | AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA | 1.999,90 |
| 2629 | ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE ANDIRÁ | 825,00 |
| 1375 | ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS | 821,78 |
| 1446 | ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS | 850,00 |
| 5889 | AUTO PECAS E SERVICOS GRAUQUEMAR LTDA EPP | 457,26 |
| 11430 | AUTO PEÇAS MIYAO LTDA - ME | 296,86 |
| 1504 | BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA | 108,96 |
| 398 | C A SANTANA REFRIGERAÇÃO - ME | 260,00 |
| 399 | C A SANTANA REFRIGERAÇÃO - ME | 220,00 |
| 7665 | COMERCIAL BEIRA RIO LTDA | 300,87 |
| 11290 | COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS CHAVANTES LTDA | 623,00 |
| 8924 | COMPANHIA DO EPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA | 67,50 |
| 10309 | DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI | 103,20 |
| 2011 | DG INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LIMITADA | 500,00 |

| | | |
|----------|--|------------|
| 2012 | DG INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LIMITADA | 600,00 |
| 2007 | DG INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LIMITADA | 3.740,00 |
| 2013 | DG INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LIMITADA | 600,00 |
| 2009 | DG INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LIMITADA | 1.900,00 |
| 12133 | EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S.A | 785,64 |
| 11323 | EDMUNDO DOS SANTOS NETO | 5.307,66 |
| 7979 | EDUARDO LUIZ HIEDA | 80,98 |
| 12628 | EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS | 3.898,16 |
| 5712 | F. R. CORDEIRO ME | 450,00 |
| 11556/21 | F.P. CLIMATIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA | 620,00 |
| 4414 | FERNANDO PEREIRA EIRELI | 1.760,00 |
| 8283/21 | FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI | 60,48 |
| 8719 | G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI | 1.244,00 |
| 9938 | GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA | 5.670,00 |
| 534 | IMPRESNA NACIONAL | 446,48 |
| 4366 | ISMAEL DA SILVEIRA 01864974907 | 1.492,00 |
| 6688 | J L GODOI CONSTRUTORA LTDA | 9.636,42 |
| 13032 | JOSÉ ODÉCIO FURLAN | 56,00 |
| 10847 | JOSE ODECIO FURLAN EPP | 851,64 |
| 13024 | JOSE ODECIO FURLAN EPP | 138,00 |
| 10197 | JOSEANE RIBEIRO SANTOS BATISTA 43859474812 | 350,00 |
| 5750 | KAMILA ARAUJO TRINDADE DE OLIVEIRA | 717,00 |
| 5883 | KAMILA ARAUJO TRINDADE DE OLIVEIRA | 960,00 |
| 5715 | KAMILA ARAUJO TRINDADE DE OLIVEIRA | 350,00 |
| 535 | KARINA MARIA BUCKER DE CAMARGO | 210,00 |
| 6872 | LM SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - ME | 507,00 |
| 3205 | LM SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - ME | 475,00 |
| 11039 | LUCIA HELENA PINHEIRO COSTA 60814900925 | 1.245,86 |
| 5519 | LUMIERE SISTEMAS ELETRICOS LTDA | 3.999,60 |
| 11322 | MARIA BENEDICTA MANFIO ZANONI | 545,50 |
| 4155 | MARILDA F. DE JESUS COLETI - CONFECÇÕES ME | 6.240,72 |
| 6342 | MARILDA F. DE JESUS COLETI - CONFECÇÕES ME | 780,09 |
| 10093 | MARILDA F. DE JESUS COLETI - CONFECÇÕES ME | 970,64 |
| 3403/21 | MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA | 65,20 |
| 7527 | MR OLIVEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MAT. DE LIMPEZA LTD | 395,56 |
| 9707 | N CORDEIRO FARINHA DE ABREU - INFORMÁTICA | 1.950,00 |
| 11898 | OTAIR JOSE ALVES - MEI | 148,00 |
| 6960 | PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA | 191,50 |
| 2168 | PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA | 114,90 |
| 3265 | PLANET PRINTER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA | 75,46 |
| 1409 | PREMIUM LAM DISTRIBUIDORA LTDA | 182,25 |
| 2153 | R. R. DISTRIBUIDORA LTDA | 340,60 |
| 9809/21 | RAFAEL R. B. DE SOUZA COMERCIO DE GÁS LTDA | 39,00 |
| 9811 | RICARDO DE ASSIS RAVAGNANI - ME | 56,00 |
| 342 | RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI - EPP | 180,96 |
| 10853 | RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA EPP | 0,01 |
| 10854 | RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA EPP | 0,06 |
| 10851 | RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA EPP | 0,01 |
| 10841 | RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA EPP | 0,01 |
| 10842 | RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA EPP | 0,01 |
| 10847 | RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA EPP | 0,01 |
| 11040/21 | RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO - INFORMÁTICA LTDA | 100,00 |
| 529 | S. C. TURQUINO MACKERT | 166,46 |
| 9986/21 | S.S.N. COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA | 65,49 |
| 5357 | SERGIO PARZIANELLO & CIA LTDA | 242,39 |
| 10881 | SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA | 503,20 |
| 5735 | SPORT COMERCIAL LTDA | 8.268,82 |
| 5736 | SPORT COMERCIAL LTDA | 21.983,36 |
| 9148 | SULIAN ALANA SOARES | 65,50 |
| 1414 | TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIALE EMPRESARIAL EIRELI | 460,00 |
| 1415 | TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIALE EMPRESARIAL EIRELI | 66,90 |
| 1416 | TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIALE EMPRESARIAL EIRELI | 58,00 |
| 1174 | TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIALE EMPRESARIAL EIRELI | 100,35 |
| 1175 | TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIALE EMPRESARIAL EIRELI | 28,32 |
| 2426 | TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIALE EMPRESARIAL EIRELI | 300,00 |
| 85 | TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIALE EMPRESARIAL EIRELI | 60,00 |
| 11354 | TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA | 1.982,52 |
| 5315 | TOP TOUR LTDA | 665,00 |
| 6973 | TOP TOUR LTDA | 185,60 |
| 8057 | TOP TOUR LTDA | 424,76 |
| 8953 | TOP TOUR LTDA | 272,64 |
| 9100 | TOP TOUR LTDA | 631,80 |
| 9645 | TOP TOUR LTDA | 806,81 |
| 94 | TV EDITORA E GRAFICA EIRELI - ME | 1.485,00 |
| 2408 | TV EDITORA E GRAFICA EIRELI - ME | 3.534,20 |
| 11853 | V. F. GERMANO SILVA EIRELI | 600,00 |
| 11472 | VALENTE & NUNES COMERCIO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO EM CRONOTACOG | 23,00 |
| 11517 | VALENTE & NUNES COMERCIO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO EM CRONOTACOG | 23,00 |
| 7053 | ZENEIDE BEZERRA DA SILVA FERREIRA | 602,00 |
| SOMA | | 112.330,96 |

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:AFA912B3

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo de aditivo nº01 do contrato nº. 04/2023, objetivando a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS (CLORETO DE POLIALUMÍNIO OU POLICLORETO DE ALUMÍNIO (PAC), HIPOCLORITO DE SÓDIO (10 – 12 %), ÁCIDO FLUOSSILICICO (18 -22%) PARA TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO) CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, decorrente de Pregão nº 04/2023, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a AMBIENTALY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 73.709.958/0002-00, aditivam o contrato na importância de R\$ 3.008,80 (três mil e oito reais e oitenta centavos) nos termos da Lei de licitações nº. 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 65, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIPTIVO | VALOR UNIT | TOTAL |
|------|---------|-------|--|------------|-------------|
| 1 | 110.440 | KG | CLORETO DE POLIALUMÍNIO OU POLICLORETO DE ALUMÍNIO (PAC) líquido, a ser utilizado no processo de tratamento de água para abastecimento público com as seguintes características e especificações técnicas: - Líquido incolor a âmbar claro, viscoso, límpido e inodoro; - Óxido de alumínio: 10,0 a 12,0% Al ₂ O ₃ (em massa); - Basicidade: 62 a 68% (em massa); - pH: 2 A 5 (1% a 25°C) m/v; - Densidade a 25°C: 1,20 a 1,35 g/cm ³ ; - Teor de ferro: <50 mg/kg; - Antimônio: <2,0 mg/kg; - Arsênio: <2,0 mg/kg; - Bário: <150,0 mg/kg; - Cádmio: <2,0 mg/kg; - Chumbo: <4,0 mg/kg; - Cromo: <22 mg/kg; - Mercúrio: <0,4 mg/kg; | RS 0,02 | RS 2.208,80 |
| 2 | 20.000 | KG | ÁCIDO FLUOSSILICICO (18 -22%) líquido, a ser utilizado no processo fluoretação de água para abastecimento público. Fórmula química = H ₂ SiF ₆ Teor de H ₂ SiF ₆ (mínimo) = 22 % Teor de Flúor (mínimo) = 15,4 % Acidez livre (máximo) = 1,0 % Densidade = 1,2 g/ml Aspecto = líquido límpido, de odor pungente, incolor a amarelado. Material em suspensão = isento Devendo atender os requisitos especificado na NBR 15.784/2017 (conforme Portaria de Consolidação nº 5/2017 (Anexo XX) do Ministério da Saúde). Embalagem/condicionamento: Bombonas plásticas de 60kg. | RS 0,04 | RS 800,00 |

ANDIRÁ, 18 DE ABRIL DE 2023.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:4F6FBDB2

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO - CONTRATO 038/2022 - NOVA FIBRA**

EXTRATO
1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
CONTRATO Nº 038/2022 – ID Nº 3000
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 008/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, centro, inscrito no CNPJ nº. 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo **Prefeito Municipal Sr. José Paulo Vieira Azim**.

CONTRATADA: Nova Fibra Telecom S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Jandaia do Sul - nº 659 – Bairro Emiliano Perneta - CEP 83.324-440 – Pinhais – Paraná, inscrita no CNPJ nº. 03.868.136/0001-06.

CLÁUSULA PRIMEIRA: 1º aditivo de prorrogação na contratação de serviços de Internet por Fibra Ótica na Zona Urbana e Rural. Constitui parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA: o presente prorroga para mais 12(doze) meses com vencimento em 11/05/2024.

| LOTE 01 – Serviços de Internet Fibra ótica | | | | | |
|--|------------------------|-------|----------------|--------------------------------------|---------------|
| Descrição | Quantidade de ligações | Meses | Valor Unitário | Valor total unitário 12 (doze) meses | Valor Total |
| 400 Mb Fibra ótica – IP Dinâmico | 50 | 12 | RS 269,90 | RS 3.238,80 | RS 161.940,40 |
| Serviços de Instalação | 50 | - | RS 265,00 | - | RS 13.250,00 |
| Valor total: | | | | | RS 175.190,00 |

Antonina, 11 de Maio de 2023.

Assinado Pelo Prefeito Municipal e Representante Legal da Contratada

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 007/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
CONTRATO Nº 043/2022 – ID Nº 3008
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 016/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 007/2022
HOMOLOGADO EM 16/05/2022.

HOMOLOGAÇÃO DO ADITIVO: 16/05/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No o n.º 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Paulo Vieira Azim, brasileiro,

CONTRATADA: Safety Tecnologia em Segurança LTDA, CNPJ sob n.º 12.145.683/0001-54, com sede a Rua Padre Aquiles Silvestre, nº 300 – Jardim Santo Antônio - CEP: 07.700-615 – Cidade de Caieiras – SP, representada neste ato pelo Sr. Pedro Fúlvio de Oliveira.

OBJETO: O presente instrumento se refere ao aditivo de prorrogação de prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para locação e instalação de equipamentos e sistemas integrados de segurança eletrônica – SISE, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

PRAZO: O presente prorroga por 12 (doze) meses o Contrato, contados a partir da sua assinatura.

VALOR: O Contrato será reajustado em 1,88% de acordo com variação do INPC no ano, conforme Item 2.1 da Cláusula 12 do Edital, passando a vigorar com os seguintes valores:

| Descrição | Unid | Quantidade Prevista | Valor Unitário inicial | Valor Total Inicial | % Reajuste INPC | V. Unitário Reajustado | Valor Reajustado | Total |
|--|-------|---------------------|------------------------|-----------------------|-----------------|-------------------------------|-----------------------|-------|
| Locação de Ponto de Câmera Fixa composto por: 02 (duas) Câmera Fixa IP; 01 (um) Poste de Concreto 12 metros; 01 (um) switch 8 portas; 01 (um) Quadro de Comando Outdoor; 01 (um) Sistema de Aterramento; 01 (um) ONU – Unidade de Rede Ótica; 01 (um) Nobreak 600 VA | MESES | 12,00 | R\$ 14.752,80 | R\$ 177.033,60 | 1,88% | R\$ 15.030,15 | R\$ 180.361,83 | |
| Locação de Ponto de Captura Veicular 2 Faixas + 1 Câmera Fixa composto por: 02 (duas) Câmeras de OCR; 02 (dois) Iluminador Infravermelho; 01 (uma) Controladora de laço 2 canais; 01 (um) Dispositivo de armazenamento de imagens; 01 (uma) Câmera Fixa IP; 02 (dois) Poste de Ferro Galvanizado; 01 (um) Switch 8 portas; 01 (um) Nobreak 600 VA; 01 (um) Quadro de Comando Outdoor; 01 (um) Sistema de Aterramento; 01 (uma) ONU – Unidade de Rede Ótica | MESES | 12,00 | R\$ 3.619,29 | R\$ 43.431,48 | 1,88% | R\$ 3.687,33 | R\$ 44.247,99 | |
| Locação de Software de Gerenciamento de Imagens | MESES | 12,00 | R\$ 1.498,05 | R\$ 17.976,60 | 1,88% | R\$ 1.526,21 | R\$ 18.314,56 | |
| Locação de Software de Análise e Inteligência | MESES | 12,00 | R\$ 5.546,78 | R\$ 66.561,36 | 1,88% | R\$ 5.651,06 | R\$ 67.812,71 | |
| Locação de Software de Gestão de Alarmes com Servidor | MESES | 12,00 | R\$ 2.018,37 | R\$ 24.220,44 | 1,88% | R\$ 2.056,32 | R\$ 24.675,78 | |
| Locação de Servidor para Software de Gerenciamento de Imagens | MESES | 12,00 | R\$ 1.798,66 | R\$ 21.583,92 | 1,88% | R\$ 1.832,47 | R\$ 21.989,70 | |
| Locação de Servidor para Software de Análise e Inteligência | MESES | 12,00 | R\$ 2.247,07 | R\$ 26.964,84 | 1,88% | R\$ 2.289,31 | R\$ 27.471,78 | |
| Locação de Conjunto de Vídeo Wall composto por: 04 (quatro) Monitor Profissional de Vídeo Wall de 49"; 01 (um) Servidor para Gerenciamento do Vídeo Wall | MESES | 12,00 | R\$ 4.698,89 | R\$ 56.386,68 | 1,88% | R\$ 4.787,23 | R\$ 57.446,75 | |
| Locação de Conjunto de Monitoramento de 16 canais composto por: 01 (um) NVR 16 canais; 01 (um) Rack 4 U; 01 (um) Monitor | MESES | 12,00 | R\$ 3.185,82 | R\$ 38.229,84 | 1,88% | R\$ 3.245,71 | R\$ 38.948,56 | |
| Locação de Ponto de Câmera em Prédio Público composto por câmera bullet mais infraestrutura | MESES | 12,00 | R\$ 4.569,84 | R\$ 54.838,08 | 1,88% | R\$ 4.655,75 | R\$ 55.869,04 | |
| Locação de Central de Alarme Monitorada composto por: 01 (um) Central de Alarme Monitorada IP com teclado, sirene | MESES | 12,00 | R\$ 1.790,58 | R\$ 21.486,96 | 1,88% | R\$ 1.824,24 | R\$ 21.890,91 | |
| Locação de Ponto de Sensor de Alarme em Prédio Público composto por sensor de alarme pet imune mais infraestrutura | MESES | 12,00 | R\$ 1.631,30 | R\$ 19.575,60 | 1,88% | R\$ 1.661,97 | R\$ 19.943,62 | |
| Locação de Conjunto Estação de Trabalho composto por: 01 (uma) Estação de Trabalho; 02 (dois) Monitores Ultra Wide 25"; 01 (um) Nobreak 600VA | MESES | 12,00 | R\$ 1.012,34 | R\$ 12.148,08 | 1,88% | R\$ 1.031,37 | R\$ 12.376,46 | |
| Locação de Sala de Monitoramento composto por: 01 (um) Painel em ACM para Vídeo Wall ; 01 (um) Piso Elevado; 01 (um) Ar Condicionado; Mesas e Cadeiras de Trabalho para três Operadores; 01 (um) Controle de Acesso à Sala de Monitoramento; 01 (um) Switch 24 portas; 01 (um) Rack 40U; 01 (um) Nobreak 2.2 KVA; | MESES | 12,00 | R\$ 2.498,21 | R\$ 29.978,52 | 1,88% | R\$ 2.545,18 | R\$ 30.542,12 | |
| Locação de Rede de Fibra Ótica GPON - Aérea 6 FO | MESES | 12,00 | R\$ 8.640,00 | R\$ 103.680,00 | 1,88% | R\$ 8.802,43 | R\$ 105.629,18 | |
| Locação de Rede de Fibra Ótica GPON Subterrânea 6 FO | MESES | 12,00 | R\$ 408,00 | R\$ 4.896,00 | 1,88% | R\$ 415,67 | R\$ 4.988,04 | |
| Valor Total do Contrato | | | | R\$ 718.992,00 | | Valor Total Reajustado | R\$ 732.509,03 | |

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os pagamentos serão efetuados através das seguintes Dotações Orçamentárias disponíveis para fazer frente as despesa:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

05.003.15.451.0003.1024.4.4.90.51.00.00. – FONTE – 1507 - COSIP

05.003.15.451.0003.2027.3.3.90.30.00.00. – FONTE – 1507 - COSIP

05.003.15.451.0003.2027.3.3.90.39.00.00. – FONTE – 1507 - COSIP

05.003.15.451.0007.2027.3.3.90.39.00.00. – FONTE – 1000/1504/1510/1511

16.001.06.182.0037.2320.3.3.90.39.00.00 – FONTE – 1000/1504

BASE LEGAL: Art. 57, inciso II e Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e parágrafos do contrato original, as quais se aplicam ao presente termo aditivo.

DATA: 17/05/2023

ASSINANTES: JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL PELA CONTRATANTE E PEDRO FÚLVIO DE OLIVEIRA PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador: 1C6FD29C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº. 05/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PMBJ

Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento extraordinário de vagas de Enfermeiro Padrão, Técnico de Enfermagem e Psicólogo da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, juntamente com Comissão Organizadora designada através da portaria nº 052/023.

RESOLVE

Fica AUTORIZADA a realização de Processo Seletivo Simplificado, para a contratação de excepcional interesse público, conforme previsão na Lei Municipal nº 16/1993, para o suprimento de 01 (uma) vaga de Enfermeiro Padrão, 01 (uma) vaga de Técnico de Enfermagem e 01 (uma) vaga de Psicólogo, em virtude do cargo em vacância (Psicólogo) e afastamentos por licença maternidade (Enfermeiro Padrão e Técnico de Enfermagem).

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital, que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de Enfermeiro Padrão, Técnico de Enfermagem e Psicólogo de acordo com o ofício nº 031/2023 da Secretária Municipal de Saúde, para atender o respectivo setor, sob contrato de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer vínculo empregatício como Servidor Público.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS por meio do endereço eletrônico www.barradojacare.pr.gov.br

As vagas disponibilizadas neste Edital possuem caráter transitório, oriundas da falta de servidores decorrente de demissão, exoneração, falecimento, afastamento para capacitação e licenças legalmente concedidas.

– DAS INSCRIÇÕES

As inscrições do Processo Seletivo Simplificado serão **gratuitas**.

Será admitida apenas 1 (uma) inscrição por candidato.

As inscrições serão realizadas pessoalmente no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Rui Barbosa n 27- Centro, ou através do e-mail bdjps@gmail.com nos dias 19/05/2023 até 26/05/2023 e nos horários das 9:00 às 11:30h e das 13:00 até as 16:00h.

As inscrições realizadas por e-mail deverão conter ficha de inscrição e demais anexos preenchidos e assinados pelo candidato e ser enviado no e-mail

bdjps@gmail.com em arquivo PDF juntamente com os documentos exigidos. Não serão aceitos arquivos com imagem tipo JPG, GIF, etc. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará o seu cancelamento, se verificada a irregularidade a qualquer tempo.

O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na hora da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato o correto preenchimento de sua inscrição.

O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no Processo Seletivo Simplificado, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados no ato na inscrição e atualizados para posterior apresentação no ato da convocação. Segue a lista da documentação necessária:

Cédula de identidade ou documento com foto;
CPF;
Comprovante de residência;

Comprovante de escolaridade, acompanhado de histórico escolar de acordo com o cargo pretendido;
Comprovantes dos títulos e tempo de serviço (carteira de trabalho) para Classificação.
Laudo Médico para inscritos como Pessoa com Deficiência.
Ficha de auto declaração para pessoa negras.

A declaração dos documentos inseridos que estarão sendo juntados na comprovação de títulos será de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como o conteúdo enviado por e-mail.

A inscrição só poderá ser realizada por outra pessoa através de uma procuração como no modelo em anexo VIII devidamente assinada e protocolada em cartório.

A ausência de qualquer documento previsto no item 2.9 acarretará na eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

Não se admitirá o envio por fax ou qualquer outro meio que não esteja previsto neste edital.

Não se admitirá a juntada de quaisquer documentos em fases posteriores à Inscrição.

– DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

São requisitos para inscrição:

Ser brasileiro e gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
Não ter sido demitido do serviço público (federal, estadual ou municipal) por “justa causa” ou a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição.
Não ter sido condenado por crime contra a Administração, a fé pública, os costumes e os previstos nas Leis Federais números 6.368/76 e 11.343/06;
Gozar de boa saúde física e mental;
Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
Ter concluído o Ensino de acordo com as vagas ofertadas;
Certificado de Vacinação COVID-19
Conhecer e estar de acordo com as exigências previstas neste Edital.

– DAS ETAPAS

O Processo Seletivo Simplificado dar-se-á em apenas 01 (uma) etapa: Análise de Títulos.

Este PSS consistirá em prova de títulos referentes à escolaridade, aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço (devidamente comprovado por carteira de trabalho e ou declaração assinada), conforme disposto neste Edital, avaliado pela Comissão Organizadora designada através da Portaria nº 052/2023.

É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital, declarando que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos.

A localização do desempenho das funções indicadas no presente edital são para atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.

– CRONOGRAMA

5.1 Este processo seletivo será composto pelas seguintes fases:

| FASE | PERÍODO |
|---|--|
| Período de Inscrição e Entrega de Títulos | De 19/05/2022 até 26/05/2023 nos horários das 09:00 até 11:30 e das 13:00 até as 16:00 no prédio da Assistência Social e via e-mail: bdjps@gmail.com |
| Taxa de Inscrição | Isento |
| Publicação da Classificação Provisória | 29/05/2023 no endereço eletrônico www.barradojacare.pr.gov.br |
| Prazo de entrega dos recursos | Das 09h do dia 29/05/2023 às 16h do dia 31/05/2022 via e-mail: bdjps@gmail.com |
| Classificação Final | A partir do dia 01/06/2023 no endereço eletrônico www.barradojacare.pr.gov.br |
| Contratação | De acordo com as necessidades das Secretarias solicitantes. |

– DAS VAGAS

Serão ofertadas **inicialmente** 01 (uma) vaga de **Enfermeiro Padrão**, 01 (uma) vaga de **Técnico de Enfermagem** e 01 (uma) vaga de **Psicólogo**, sendo que os demais candidatos classificados e não convocados serão automaticamente destinados a comporem a lista de cadastro de reserva:

| Função | Nº de Vagas | Valor do Salário Mensal em R\$ | Carga Horária Semanal | Requisitos mínimos |
|-----------------------|-------------|---|-----------------------|---|
| Enfermeiro Padrão | 01+ CR | R\$ 3.725,32 + 20% de Insalubridade + Benefícios (vale alimentação) | 40h | Diploma devidamente registrado de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, com registro ativo e no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná - COREN-PR |
| Técnico de Enfermagem | 01+ CR | R\$ 2.070,13 + 20% de Insalubridade + Benefícios (vale alimentação) | 40h | Com ensino médio completo. Formação em Técnico de Enfermagem com registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Paraná - CORENPR |
| Psicólogo | 01+ CR | R\$3.285,09 + Benefícios (vale alimentação) | 30hr | Diploma devidamente registrado de curso de graduação em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, com registro ativo e no Conselho Regional de Psicologia do Estado do Paraná - CRP-PR |

Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das contratações que venham a surgir durante o ano.

Para a contratação é necessário que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência.

Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.

Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e Leis Estaduais n.º 16.945, 18 de novembro de 2011, e n.º 18.419, de 7 de janeiro de 2015.

Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 3.2, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção Pessoa com Deficiência (PcD).

O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

No ato da inscrição, o candidato com deficiência declara que está ciente das atribuições da função para a qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-la, e alegar incompatibilidade com as funções, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar, às suas expensas, laudo médico (anexo VI), original, emitido nos 06 (seis) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida, no qual deverá constar de forma expressa:

- a) espécie e grau ou nível da deficiência;
- b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID; c) limitações funcionais;
- d) função para a qual é candidato;
- e) se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida e descritas no item 4.2 deste Edital;
- f) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina – CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo;
- g) não será considerado laudo médico ineligível.

Será excluído da lista de classificação de pessoa com deficiência, e concorrerá exclusivamente à vaga de ampla concorrência, o candidato que apresentar laudo médico em desacordo com os critérios especificados no item 3.9, ou apresentar laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente.

O candidato inscrito como pessoa com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e na listagem de ampla concorrência.

Até o último dia de realização da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá enviar a declaração, junto à Inscrição, concernente a condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo deverá ser entregue junto com as documentações para comprovação de títulos, será retido e ficará anexado ao protocolo. O Laudo também deverá ser apresentado quando dos exames admissionais, no caso do candidato ser convocado.

Ficará reservado o percentual de 10% (dez por cento) das contratações que venham a surgir durante o ano, aos candidatos que se autodeclararem pessoa negra na forma da Lei Estadual n.º 14.274, de 24 de dezembro de 2003.

Quando o número de vagas reservadas aos candidatos autodeclarados como pessoa negra resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco); ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 3.13, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção pessoa negra (PN).

- a) considera-se pessoa negra o candidato que assim se autodeclare e que possua cor de pele preta ou parda e outros traços fenotípicos, tais como a textura do cabelo e os aspectos faciais, que combinados ou não, o identifiquem socialmente como pertencente ao grupo racial negro.
- b) para validar a auto declaração será considerado exclusivamente o fenótipo negro como base para análise e validação, desconsiderando a ascendência.

O candidato inscrito como pessoa negra participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

O candidato inscrito como pessoa negra deverá apresentar auto declaração de Pessoa Negra nos termos do modelo anexo VII deste Edital, e responderá por qualquer falsidade de auto declaração.

O candidato que no ato da inscrição não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas negras deixará de concorrer a essas vagas e não poderá fazê-lo posteriormente.

O candidato inscrito como pessoa negra que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

– DA JORNADA DE TRABALHO

Os **contratados** cumprirão a jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias de segunda a sexta-feira, respeitando o limite de 30 e 40 (quarenta) horas semanais.

As atribuições dos cargos de **ENFERMEIRO PADRÃO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM E PSICOLOGO**, constam no Anexo I deste Edital.

- DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DO CONTRATO DE TRABALHO

A vigência da contratação por meio do presente Processo Seletivo Simplificado, dar-se-á pelo prazo máximo de **01 (um) ano**, em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado uma única vez por igual período.

Os candidatos aprovados e cadastrados neste Processo Seletivo poderão ser convocados durante todo o ano de 2023.

– DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

9.1 A rescisão do contrato de trabalho poderá ocorrer:

- a) A pedido do contratado;
- b) Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa;
- c) Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
- d) Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegure o contraditório e a ampla defesa;
- e) Automaticamente, após o término do prazo máximo do contrato previsto neste edital ou no instrumento de contrato;
- f) A qualquer momento, por interesse da Administração Pública ora contratante.
- g) Após o término da contratação temporária.

- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CLASSIFICAÇÃO

10.1 O Processo Seletivo Simplificado dar-se-á em 01 (uma) etapa: Análise de Títulos para os cargos deste edital.

10.2 Encerrado o período de entrega de títulos, os documentos entregues pelos candidatos serão submetidos à avaliação pela Comissão Organizadora designada pela Portaria nº 052/2023, com a finalidade de verificar se o candidato apresenta os requisitos exigidos para o desempenho das funções.

10.3 - **Será indeferido o candidato que:**

- a) Não preencher corretamente ou não prestar as informações corretas na Inscrição.
- b) Inscrever-se mais de uma vez nesse Processo Seletivo Simplificado.

- DA ANÁLISE DE TÍTULOS

11.1 – A **análise de títulos** consistirá na entrega de documentos qualificatórios, que deverão seguir os critérios de pontuação conforme Anexo II.

11.2 – Os títulos e demais documentos exigidos no item 2.9 deste edital, deverão ser entregues no ato da inscrição.

12 - DOS RECURSOS

12.1 O candidato poderá apresentar recurso no prazo estabelecido no Cronograma deste edital.

12.2 O recurso deverá ser interposto por requerimento próprio (modelo disponível no anexo V deste edital), endereçado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado- Portaria nº 52/2023 entregue em formato PDF no e-mail bdjps@gmail.com

12.3 O recurso deverá ser legível, escrito em língua portuguesa, e feito de forma respeitosa.

12.4 Não será admitido recurso de recurso, ou seja, não haverá mais de um grau decisório.

13- DO RESULTADO FINAL:

13.1 O resultado final será a soma da pontuação de títulos.

13.2 Ocorrendo empate no resultado final, terá como critério de desempate:

- a) O candidato que tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia.
- b) O candidato que tiver maior experiência na área (tempo de serviço), conforme os títulos.

13.3 Após análise de Títulos, será divulgada a relação de candidatos aprovados.

13.3.1 O resultado será publicado no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.barradojacare.pr.gov.br

13.4 - A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à convocação e esta obedecerá rigorosamente à ordem de classificação conforme o disposto neste Edital.

14 - DA CONVOCAÇÃO

14.1 O candidato aprovado será convocado por meio de edital publicado no Diário Eletrônico do Município no site www.barradojacare.pr.gov.br. A publicação da convocação no Diário Eletrônico será tida como único meio de contagem do prazo para que o candidato se apresente.

14.2 O candidato convocado terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, para comparecer à Prefeitura Municipal, no Setor de Recursos Humanos, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 96 – Barra do Jacaré-PR, a fim de que seja instruído a, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, apresentar os documentos necessários à contratação.

14.3 Documentos para admissão:

ATESTADO DE SAÚDE (emitido pelo médico do trabalho);
CERTIDÃO DE NASCIMENTO e/ou CERTIDÃO DE CASAMENTO;

TÍTULO ELEITORAL;
 PROVA DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;
 PROVA DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR PARA O CANDIDATO DO SEXO MASCULINO;
 DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG;
 CARTÃO DO CPF;
 CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
 CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE/CONCLUSÃO DE CURSO (conforme consta no edital de concurso);
 02 (DUAS) FOTOS 3x4 RECENTES;
 CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (expedida pela Comarca onde reside);
 COMPROVANTE DE RESIDENCIA (talão de água, luz ou telefone);
 CADASTRO NÚMERO DO PIS/PASEP;
 DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA (NAS ESFERAS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL);
 DECLARAÇÃO DE QUE NÃO PERCEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA;
 CONTA SALÁRIO OU CONTA CORRENTE PARA RECEBIMENTO DE SALÁRIO NO BANCO DO BRASIL;

14.4 Na hipótese do item anterior, caso o candidato classificado convocado não se apresentar para os procedimentos administrativos e admissão no prazo fixado, será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subsequente.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – O candidato que não efetuar a entrega da documentação mínima exigida para a inscrição ficará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.

15.2 – A avaliação de toda a documentação e pontuação de títulos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº. 052/2023. O resultado final será disponibilizado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, disponível em : www.barradojacare.pr.gov.br

15.3 - Não serão dadas, por telefone ou pessoalmente, informações a respeito de datas, locais, horários de inscrição, documentos exigidos, pontuação de títulos e resultado final do Processo Seletivo Simplificado. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e os comunicados a serem divulgados.

15.4 - Todas os avisos e resultados oficiais, referentes a este Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré disponível em: www.barradojacare.pr.gov.br sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

15.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº. 052/2023, sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (Departamento de Recursos Humanos), sendo esta a responsável pelos atos posteriores à homologação do procedimento, inclusive convocações e publicações.

Barra do Jacaré, em 17 de Maio de 2023.

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO: ENFERMEIRO PADRÃO

Formação Escolar: Formação Superior em Enfermagem e Registro no conselho competente.

Carga horária: 40 horas semanais

Atribuições do Cargo: Realizar pesquisas e montar programas visando a recuperação da saúde do enfermo; educação sanitária; prevenção contra doenças; conservação da saúde; acompanhar os médicos em seus trabalhos de; atendimento de consultas; visita aos doentes; prestar socorros de emergência na ausência dos médicos; apoiar moral e psicologicamente os pacientes; orientar e supervisionar os trabalhos das pessoas que são responsáveis pela higiene e conforto ambiental; executar ou fiscalizar o trabalho de limpeza e disposição dos instrumentos das salas de cirurgia, e curativos e consultas; treinar e chefiar enfermeiros auxiliares, atendentes e demais pessoas de nível técnico que trabalham no seu setor; supervisionar, analisar e/ou elaborar relatórios, manuais, tabelas, procedimentos, normas, parecer técnico, informações, organograma, fluxogramas, instruções, editais, ordens de serviços, pesquisas, levantamentos e outros, dentro de sua área de atuação; participar em comissões; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores; planejar e coordenar a capacitação e educação permanente dos ACS, executando-a com participação dos demais membros da equipe de profissionais do serviço local de saúde; coordenar, acompanhar, supervisionar e avaliar sistematicamente o trabalho dos ACS; reorganizar e readequar, se necessário, o mapeamento das áreas de implantação do programa após a seleção dos ACS, de acordo com a dispersão demográfica cada área e respeitando o parâmetro do número máximo de famílias por ACS ; coordenar a acompanhar a realização do cadastramento das famílias; realizar, com demais profissionais da unidade básica de saúde, o diagnóstico demográfico e a definição do perfil sócio econômico da comunidade, a identificação de traços culturais e religiosos das famílias e da comunidade, a descrição do perfil do meio ambiente da área de abrangência, a realização do levantamento das condições de saneamento básico e realização do mapeamento da área de abrangência dos ACS sob sua responsabilidade; coordenar a identificação das micro-áreas de risco para priorização das ações dos ACS; coordenar a programação das visitas domiciliares a serem realizadas pelos ACS, realizando acompanhamento e supervisão periódicas; coordenar a atualização das fichas de cadastramento das famílias; coordenar e supervisionar a vigilância de crianças menores de 01 ano consideradas em situação de risco; executar, no nível de suas competências, ações de assistência básica na unidade básica de saúde, no domicílio e na comunidade; participar do processo de capacitação e educação permanente técnica e gerencial junto às coordenações regional e estadual do programa; consolidar, analisar e divulgar mensalmente os dados gerados pelo sistema de informação do programa; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho da unidade básica de saúde, considerando a análise das informações geradas pelos ACS; definir, juntamente com a equipe da unidade básica de saúde, as ações e atribuições prioritárias dos ACS para enfrentamento dos problemas identificados; alimentar o fluxo do sistema de informação aos níveis regional e estadual, nos prazos estipulados; tomar as medidas necessárias, junto à secretaria municipal de saúde e conselho municipal de saúde, quando da necessidade de substituição de um ACS; outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais. Observar disposições legais emanadas pelo conselho profissional competente, especialmente no tocante ao exercício profissional.

CARGO: Técnico em Enfermagem**Formação Escolar: Formação Superior Técnica em Enfermagem e Registro no Conselho Competente.****Carga horária: 40 horas semanais**

Atribuições do Cargo: Executar tarefas na área de auxiliar de enfermagem na saúde pública, sob supervisão da Enfermeira (o); sob supervisão do médico, no atendimento de pacientes nas unidades de saúde pública do Município; preparar e esterilizar materiais e instrumentos, ambientes e equipamentos, segundo orientação para realização de exames, tratamentos, intervenções cirúrgicas, imunizações, ou outros; preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos, para facilitar a atividade médica; coletar material para exame de laboratório, segundo orientação médica; realizar exames eletroencefalográficos, posicionando adequadamente o paciente, manejando os dispositivos do eletroencefalógrafo; orientar pacientes, prestando informações relativas à higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; elaborar relatórios da atividade do setor (número de pacientes, exames realizados, vacinas aplicadas e outros), e efetuar o controle diário de material utilizado, anotando a quantidade e tipos dos mesmos; acompanhar em unidades hospitalares as condições de saúde dos pacientes, medindo pressão e temperatura, controlando pulso, respiração, troca de soros e ministrando medicamentos, segundo prescrição do médico; auxiliar a equipe de enfermagem em intervenções cirúrgicas; coletar amostras para exame laboratorial, distribuindo recipiente, orientando a clientela nos procedimentos, recebendo-as, preparando-as ao laboratório, sob orientação médica; executar outras atividades correlatas. Observar disposições legais emanadas pelo conselho profissional competente, especialmente no tocante ao exercício profissional.

CARGO: PSICÓLOGO**Formação Escolar: Formação Superior em Psicologia e Registro no Conselho Competente.****Carga horária: 30 horas semanais**

Atribuições do Cargo: Analisar a influência de fatores que atuam sobre o indivíduo, aplicando testes, participando de reuniões clínicas e utilizando outros métodos de verificação para diagnóstico e tratamento a ser realizado; dar orientação quanto às formas mais adequadas de atendimento e disciplina, visando o ajustamento e a interação social do indivíduo; atuar na correção e prevenção de distúrbios psíquicos, utilizando métodos e técnicas para restabelecer os padrões normais de comportamento; auxiliar médicos, fornecendo dados psicopatológicos para diagnóstico e tratamento de enfermidades; efetuar o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal através de testes e entrevistas, a fim de fornecer dados utilizados pela administração de pessoal; planejar, coordenar e/ou executar atividades de avaliação e orientação psicológica, participando de programas de apoio, pesquisando e implantando novas metodologias de trabalho; supervisionar, analisar e/ou elaborar relatórios, manuais, tabelas, procedimentos, normas, parecer técnico, informações, organograma, fluxogramas, instruções, editais, ordens de serviços, pesquisas, levantamentos e outros, dentro de sua área de atuação; participar em comissões; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores. Observar disposições legais emanadas pelo conselho profissional competente, especialmente no tocante ao exercício profissional.

**ANEXO II
DOS TÍTULOS****ENFERMEIRO PADRÃO**

| ESCOLARIDADE, APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E TEMPO DE SERVIÇO | VALOR |
|--|---------------------------------------|
| Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso Superior em Enfermagem. | 50 pontos |
| Certificado de Pós Graduação "Latu Senso" na área de Enfermagem, com no mínimo 360 horas. | 5 pontos cada Máximo 10 |
| Certificado de Aperfeiçoamento Profissional em Imunização ou declaração de Tempo de serviço na área de Imunização. | 10 pontos Máximo 10 pontos |
| Tempo de serviço prestado na respectiva função, devidamente comprovadas (carteira de trabalho). | 05 pontos por ano Máximo 30 pontos |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS | 100 |

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

| ESCOLARIDADE, APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E TEMPO DE SERVIÇO | VALOR |
|--|--------------------------------------|
| Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso Técnico em Enfermagem. | 50 pontos |
| Certificado de Aperfeiçoamento Profissional como Curso de capacitação de no mínimo 20hr cada. | 5 pontos cada Máximo 10 pontos |
| Certificado de Aperfeiçoamento Profissional em Imunização ou declaração de Tempo de serviço na área de Imunização. | 10 pontos Máximo 10 pontos |
| Tempo de serviço no setor público ou privado prestado na respectiva função, devidamente comprovadas. | 5 pontos por ano Máximo 30 pontos |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS | 100 |

PSICÓLOGO

| ESCOLARIDADE, APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E TEMPO DE SERVIÇO | VALOR |
|---|-----------------------------------|
| Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso Superior em Psicologia. | 50 pontos |
| Certificado de Pós Graduação "Latu Senso" na área de Psicologia, com no mínimo 360 horas. | 5 pontos cada Máximo 1 |
| Certificado de Aperfeiçoamento Profissional como Curso de capacitação de no mínimo 20hr cada. | 5 pontos cada Máximo 10 pontos |
| Tempo de serviço prestado na respectiva função, devidamente comprovadas (carteira de trabalho). | 5 pontos por ano Máximo 30 pontos |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS | 100 |

**ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO**

| | |
|--|------------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ | |
| PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023. | |
| FICHA DE INSCRIÇÃO Nº: _____ | |
| NOME: _____ | |
| Sexo: () M () F | Data de nascimento: ____/____/____ |
| CPF: _____ | RG: UF: _____ |
| Endereço: _____ | Nome da Mãe: _____ |
| Bairro: _____ | Complemento: _____ |
| Cidade: _____ | UF: _____ CEP: _____ |
| Telefone residencial: () _____ | Telefone comercial: () _____ |

| | |
|---|---------|
| Telefone celular: () | E-mail: |
| Cargo pretendido: () ENFERMEIRO PADRÃO () TÉCNICO EM ENFERMAGEM () PSICÓLOGO | |
| Deseja concorrer à reserva de vagas? () Não. () Sim: () Negro () Portador de Deficiência | |
| Informações Adicionais: 1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo. 2. A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas. | |
| DATA: ____/____/____. Assinatura do CANDIDATO | |

ANEXO IV
PROTOCOLO DE ENTREGA DE TÍTULOS
CARGO: ENFERMEIRO PADRÃO

| | |
|--|--|
| | PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023 |
| ENTREGA DE TÍTULOS – ENFERMEIRO PADRÃO | |
| NOME: | |
| CPF: | |
| TÍTULOS: | |
| Titulação | |
| Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso Superior em Enfermagem. | () |
| Certificado de Pós Graduação “Latu Senso” na área de Enfermagem, com no mínimo 360 horas. | () |
| Certificado de Aperfeiçoamento Profissional em Imunização ou declaração de Tempo de serviço na área de Imunização. | () |
| Tempo de serviço prestado na respectiva função, devidamente comprovadas (carteira de trabalho). | () |
| TOTAL DE PONTOS OBTIDOS: () | |
| DATA: ____/____/____. Assinatura do CANDIDATO | |

PROTOCOLO DE ENTREGA DE TÍTULOS
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

| | |
|--|--|
| | PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023 |
| ENTREGA DE TÍTULOS – TÉCNICO EM ENFERMAGEM | |
| NOME: | |
| CPF: | |
| TÍTULOS: | |
| Titulação | |
| Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso Técnico em Enfermagem. | () |
| Certificado de Aperfeiçoamento Profissional como Curso de capacitação de no mínimo 20hr cada. | () |
| Certificado de Aperfeiçoamento Profissional em Imunização ou declaração de Tempo de serviço na área de Imunização. | () |
| Tempo de serviço no setor público ou privado prestado na respectiva função, devidamente comprovadas. | () |
| TOTAL DE PONTOS OBTIDOS: () | |
| DATA: ____/____/____. Assinatura do CANDIDATO | |

PROTOCOLO DE ENTREGA DE TÍTULOS
CARGO: PSICÓLOGO

| | |
|---|--|
| | PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023 |
| ENTREGA DE TÍTULOS – PSICÓLOGO | |
| NOME: | |
| CPF: | |
| TÍTULOS: | |
| Titulação | |
| Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso Superior em Psicologia. | () |
| Certificado de Pós Graduação “Latu Senso” na área de Psicologia, com no mínimo 360 horas. | () |
| Certificado de Aperfeiçoamento Profissional como Curso de capacitação de no mínimo 20hr cada. | () |
| Tempo de serviço prestado na respectiva função, devidamente comprovadas (carteira de trabalho). | () |
| TOTAL DE PONTOS OBTIDOS: () | |
| DATA: ____/____/____. Assinatura do CANDIDATO | |

ANEXO V
MODELO FOLHA DE RECURSOS

| |
|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023 FOLHA DE RECURSOS |
| NOME: |
| CPF: |
| FUNÇÃO PRETENDIDA: () ENFERMEIRO PADRÃO () TÉCNICO EM ENFERMAGEM () PSICÓLOGO |
| FATOS, FUNDAMENTOS E PEDIDOS: |
| Informações Adicionais: 1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas neste requerimento, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo. 2. O candidato pode juntar a exposição de fatos, fundamentos e pedidos, <u>desde que informe no campo acima.</u> |
| Quantidade total de FOLHAS entregues junto a este documento: () – por extenso: |
| DATA: ____/____/____. |
| Assinatura do CANDIDATO |

ANEXO VI
MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COM DEFICIÊNCIA

| | |
|--|--|
| | PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023 |
|--|--|

| |
|--|
| LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA |
| NOME: |
| CPF: |
| FUNÇÃO PRETENDIDA: () ENFERMEIRO PADRAO () TÉCNICO EM ENFERMAGEM () PSICÓLOGO |
| PARECER DO MÉDICO |
| TIPO DE DEFICIÊNCIA: |
| CÓDIGO CID: |
| LIMITAÇÕES FUNCIONAIS: |
| PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA: De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é: () COMPATÍVEL para exercer a função de _____, () INCOMPATÍVEL para exercer a função de _____. |
| Assinatura do Candidato Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM Local e data: _____ de _____ de _____ |

ANEXO VII MODELO DE AUTO DECLARAÇÃO PESSOA NEGRA

| |
|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ |
| PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023 |
| Eu, _____, abaixo assinado(a), de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, UF _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente no endereço _____, município de _____, RG: _____, UF _____, expedido em ____/____/____, órgão expedidor _____ e de CPF _____, INSCRITA (O) E CONVOCADA (O) pela lista de pessoa negra, para comprovação de títulos pelo Processo Seletivo Simplificado de Barra do Jacaré, declaro, sob as penas da lei, que sou negro de cor () preta, apresentando características fenotípicas negroides, conforme estabelecido neste edital. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade. _____ de _____ de 20____. Assinatura do Candidato Local e data: _____ de _____ de _____ |

ANEXO VIII MODELO DE PROCURAÇÃO

| |
|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ |
| PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023 |
| Eu, _____ Nacionalidade: _____, Profissão: _____ Estado civil: _____, Portador(a) da Identidade: _____, UF: _____, CPF: _____, Residente no endereço _____, Nomeio e constituo meu/minha PROCURADOR (A) o(a) Sr.(a): _____, Nacionalidade: _____, Profissão: _____ Estado civil: _____, Portador(a) da Identidade: _____, UF: _____, CPF: _____, Residente no endereço: _____, com a finalidade de apresentar documentação do outorgante na Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR por ocasião da: () Inscrição e Comprovação de Títulos do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023, para a função de _____, referente ao ano de _____, podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente. _____ de _____ de 20____. Assinatura do Outorgante (Firma reconhecida) |

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:38F16CB0

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 041-2023

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRONICO Nº041/2023

O Município de Bela Vista da Caroba, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, decorrente do Pregão Eletrônico nº 041/2023 com vigência de 17 de maio de 2023 a 16 de maio de 2024 conforme segue:

ATA SRP Nº 014/2023

3713 - SUPERMERCADO MENUSSI LTDA (34.716.569/0001-70)

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Marca | Quantidade | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|------|--|--------------|-------------|------------|----------------------|-------------------|
| 3 | 19835 - ABOBRINHA VERDE - FRESCA DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA ÍNTEGRA E COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS, NO PONTO DE MATUREZA ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITATAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO | KG | cantu | 150 | 4,45 | 667,50 |
| 7 | 26016 - ACHOLATADO Instantâneo embalagem pote de plástico, lata e ou pacote de 800 gr, a base de açúcar, cacau, extrato de malte, sal, soro de leite em pó, leite desnatado em pó, vitaminas (c, b3b b2, b6 b1, a e d). | PCT | APTI | 80 | 9,70 | 776,00 |
| 13 | 19842 - AÇÚCAR MASCADO - AÇÚCAR MASCADO OBTIDO DA CONCENTRAÇÃO DO CALDO DE CANA AO NATURAL. A VARIAÇÃO DE COR DEVE SER (DO DOURADO AO MARROM-ESCURO). PACOTES DE 1 KG, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM RDC Nº 360/03 - ANVISA. | KG | ZEL | 30 | 13,50 | 405,00 |
| 14 | 19843 - AÇÚCAR CRISTAL - AÇÚCAR TIPO CRISTAL, BRANCO, DE ORIGEM VEGETAL, ALTO GRAU DE PUREZA E ALVURA. EMPACOTADOS EM PACOTE DE 5KG (CINCO QUILOS), CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. ASPECTO SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA: 6 (SEIS) MESES. | PCT | ALTO ALEGRE | 90 | 18,50 | 1.665,00 |

| | | | | | | |
|-----|---|-----|--------------|-------|-------|-----------|
| 16 | 23201 - ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO 100% stevia. Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Embalagem com mínimo de 80 ml. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas | UN | magro | 5 | 12,10 | 60,50 |
| 17 | 26017 - AGRÃO De cor verde vivo, as folhas devem estar limpas, de cor brilhante, sem marcas de picadas de inseto. Livre de fertilizantes isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica. Maço 400 gr. | UN | cantu | 300 | 4,25 | 1.275,00 |
| 18 | 26018 - AGNOLINE DE QUEIJO Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, ovos, queijo, corante: urucum, conservador: sorbato de potássio. Contém glúten. Contém lactose. Alérgicos: contém trigo, ovos e leite. Embalagem de 400 gr. | UN | DIPAES | 200 | 14,70 | 2.940,00 |
| 19 | 26019 - AGNOLINE DE FRANGO Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, ovos, carne de frango, farinha de rosca, proteína vegetal, sal, caldo de galinha, cebola desidratada, alho desidratado, salsa, orégano, manjeriço, corante: urucum, conservador: sorbato de potássio. Contém glúten. Alérgicos: contém trigo, derivados de soja e leite. | UN | DIPAES | 200 | 14,40 | 2.880,00 |
| 20 | 616 - ALFACE CRESPA de cor verde vivo, as folhas devem estar limpas, de cor brilhante, sem marcas de picadas de inseto. Livre de fertilizantes isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica. | UN | cantu | 180 | 4,05 | 729,00 |
| 22 | 26020 - ALHO In natura de primeira, sem restia, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme, sem parasitas e larvas. | KG | cantu | 150 | 21,90 | 3.285,00 |
| 26 | 711 - AMIDO DE MILHO 1KG, PRODUTO AMILACEO EXTRAÍDO DE MILHO, ISENTAS DE MATERIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA. | UN | APTI | 30 | 10,00 | 300,00 |
| 28 | 26021 - ARROZ INTEGRAL Pacote 1 kg, acondicionado em embalagem de polipropileno original de fábrica. | PCT | chinês | 300 | 6,10 | 1.830,00 |
| 29 | 19852 - ARROZ PARBORIZADO, TIPO 1, PACOTE 5 KG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA. | PCT | SABOR DO SUL | 500 | 21,50 | 10.750,00 |
| 30 | 19853 - AVEIA EM FLOCOS FINOS, PRODUTO RESULTANTE DA MOAGEM DE GRÃOS DE AVEIA APÓS LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO. COMPOSIÇÃO CENTESIMAL: 12G DE PROTEÍNAS, 8G DE LÍPIDIOS E 63G DE CARBOIDRATOS. EMBALAGEM 500 G. | PCT | Kamilla | 80 | 6,39 | 511,20 |
| 32 | 26022 - BANANA CATURRA De primeira, kg, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. | KG | cantu | 2.000 | 5,00 | 10.000,00 |
| 33 | 23206 - BATATA DOCE Boa qualidade, cheiro e sabor característico, com cozimento garantido, compacta, firme, isenta de material terroso, mofos e sem partes arroxeadas. | KG | cantu | 300 | 4,25 | 1.275,00 |
| 42 | 19863 - BERGAMOTA FRESCA, 1ª QUALIDADE E COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS, NO PONTO DE MADURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO, ISENTOS DE PONTOS ESCUROS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS | KG | cantu | 100 | 9,70 | 970,00 |
| 59 | 26033 - CAFÉ DESCAFEINADO Café torrado e moído a vacuo descafeinado, embalagem de 250 gr. | UN | Melitta | 80 | 22,10 | 1.768,00 |
| 60 | 2790 - CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO, EMBALAGEM DE VIDRO TRANSPARENTE, 200G. | FRS | AMIGO | 50 | 17,20 | 860,00 |
| 65 | 19883 - CARNE BOVINA, CORTADA EM CUBOS PEQUENOS EM MÉDIA 3 CM QUADRADOS, LIMPA, MAGRA SEM OSSO, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA. EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVE CONTER 2 KG DE PRODUTO A QUAL DEVE CONSTAR ESPECIFICAMENTE O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. | KG | SCAPINI | 2.000 | 39,50 | 79.000,00 |
| 66 | 24960 - CARNE BOVINA, TIPO BIFES Fresca, magra, de primeira qualidade, pesando em média 150 gramas cada bife, com tolerância de 10 gramas para mais ou menos, resfriada (0 à 7°C) ou congelada (-10 à -18°C), contendo no máximo 10% de gordura, sem osso. Com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor vermelho vivo, odor e sabor característicos, sem manchas esverdeadas, sem escurecimento ou com sinais de decomposição. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária de polietileno atóxico, transparente resistente, íntegro e sem perfurações, contendo dados externamente de identificação do produto e procedência, local de origem, peso, data de embalagem e validade. Produto sujeito à verificação no ato da entrega. Quantidade de produto por embalagem deve ser conforme solicitado no ato do pedido | KG | SCAPINI | 600 | 32,40 | 19.440,00 |
| 67 | 24961 - CARNE BOVINA, TIPO PALETA OU ACÉM Fresca, de primeira qualidade, resfriada (0 à 7°C) ou congelada (-10 à -18°C), contendo no máximo 20% de gordura e aponeurose, não deve conter osso. Com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor vermelho vivo, odor e sabor característicos, sem manchas esverdeadas, sem escurecimento ou com sinais de decomposição. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária de polietileno atóxico, transparente resistente, íntegro e sem perfurações, contendo dados externamente de identificação do produto e procedência, local de origem, peso, data de embalagem e validade. Produto sujeito à verificação no ato da entrega. Quantidade de produto por embalagem deve ser conforme solicitado no ato do pedido. | KG | SCAPINI | 500 | 28,10 | 14.050,00 |
| 68 | 24962 - CARNE SUÍNA Picada em cubos de aproximadamente 3 cm quadrados, de 1ª qualidade, sem toucinho, sem gorduras e sem pele, congelada, limpa, com aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, embaladas em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deve conter local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Quantidade de produto por embalagem deve ser conforme solicitado no ato do pedido. | KG | SAO JORGE | 1.000 | 20,00 | 20.000,00 |
| 69 | 24963 - CARNE SUÍNA, TIPO DO CORTE PERNIL OU LOMBO Fresca, de primeira qualidade, resfriada (0 à 7°C) ou congelada (-10 à -18°C), contendo no máximo 20% de gordura, aponeurose e osso. Com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor vermelho vivo, odor e sabor característicos, sem manchas esverdeadas, sem escurecimento ou com sinais de decomposição. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária de polietileno atóxico, transparente resistente, íntegro e sem perfurações, contendo dados externamente de identificação do produto e procedência, local de origem, peso, data de embalagem e validade. Produto sujeito à verificação no ato da entrega. Quantidade de produto por embalagem deve ser conforme solicitado no ato do pedido. | KG | SAO JORGE | 250 | 18,60 | 4.650,00 |
| 70 | 24964 - CARNE SUÍNA, TIPO COSTELINHA Fresca, de primeira qualidade, resfriada (0 à 7°C) ou congelada (-10 à -18°C), contendo no máximo 20% de gordura, sem pele, com osso cortadas em ripas unitárias. Com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor vermelho vivo, odor e sabor característicos, sem manchas esverdeadas, sem escurecimento ou com sinais de decomposição. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária de polietileno atóxico, transparente resistente, íntegro e sem perfurações, contendo dados externamente de identificação do produto e procedência, local de origem, peso, data de embalagem e validade. Produto sujeito à verificação no ato da entrega. Quantidade de produto por embalagem deve ser conforme solicitado no ato do pedido. | KG | SAO JORGE | 500 | 22,90 | 11.450,00 |
| 72 | 24966 - CARNE BOVINA MOÍDA De 1ª qualidade, congelada, limpa, sem gordura, sem ossos, com aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, tipo de corte: moída, embaladas em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deve conter local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Quantidade de produto por embalagem deve ser conforme solicitado no ato do pedido | KG | SCAPINI | 1.500 | 27,50 | 41.250,00 |
| 81 | 24970 - COXINHA DA ASA Deverá estar congelado (temperatura -4°). Não temperada, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Com adição de água de no máximo 6%, sem sinais de recongelamento. Acondicionada em embalagem primária de plástico de polietileno atóxico, resistente, íntegra, sem perfurações, com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e carimbos oficiais de acordo com o ministério da agricultura. Quantidade de produto por embalagem deve ser conforme solicitado no ato do pedido | KG | LAR | 600 | 14,00 | 8.400,00 |
| 82 | 24971 - CORAÇÃO DE FRANGO Não temperada, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Com adição de água de no máximo 6%, sem sinais de recongelamento. Acondicionada em embalagem primária de plástico de polietileno atóxico, com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e carimbos oficiais de acordo com o ministério da agricultura. Quantidade de produto por embalagem deve ser conforme solicitado no ato do pedido | KG | seara | 350 | 30,00 | 10.500,00 |
| 83 | 23219 - CURRY Curry em pó. Embalagem de 40gr. | UN | Kamilla | 10 | 3,45 | 34,50 |
| 84 | 23220 - CHÁ DE ERVAS (camomila, endro, erva doce, erva cidreira e hortelã), sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Apresentado em embalagem de polietileno atóxico, com dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem contendo peso mínimo de 10 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | UN | Kamilla | 80 | 3,75 | 300,00 |
| 86 | 24975 - CHUCHU Fresco, de primeira qualidade e com características organolépticas mantidas. Com tamanho médio e coloração uniforme, com casca sã, sem rupturas, sem rachaduras ou cortes na casca, livre de sujidades, isenta de partes pútridas. | KG | cantu | 300 | 5,00 | 1.500,00 |
| 110 | 24978 - FEIJÃO PRETO Tipo 1, isento de matéria terrosa, parasita, detritos animais e vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção de última safra. Embalagem em pacotes de 1 kg de polietileno transparente atóxico e resistente. Máximo de impurezas de 0,5% e umidade máxima de 15%. Na porção de 100g aproximadamente 60g de carboidratos, 21g de proteínas e 1 g de lipídios. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Na embalagem deverá conter data da embalagem e validade. Apresentar certificado de classificação de grãos no ministério da agricultura. | KG | femila | 1.200 | 6,00 | 7.200,00 |
| 113 | 21526 - FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTÂNEO, UTILIZADO PARA ELABORAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E MASSA, EMBALAGEM DE 125 GR., COM DADOS DO FABRICANTE, DATA E FABRICAÇÃO E VALIDADE | UN | ATALAIA | 20 | 9,70 | 194,00 |
| 115 | 7014 - FRANGO INTEIRO CONGELADO, CARNE AMARELA- ROSADA, CONGELADA (ATÉ -12o C), OBTIDOS ATRAVES DO ABATE DE ANIMAIS SADIOS, EMBALADOS EM SACO PLASTICO DE POLIETILENO, O OUTRO TIPO DE PLASTICO, ATOXICO, INTACTO, COM ROTULO OU ETIQUETA QUE O IDENTIFIQUE. | KG | DIPLOMATA | 300 | 12,80 | 3.840,00 |
| 121 | 26066 - INHAME In natura de ótima, frescos, sem defeitos, uniformidade no tamanho e cor. Sem rachaduras, cortes ou perfurações, livre de enfermidades e terra aderida a casca. | KG | cantu | 100 | 11,40 | 1.140,00 |
| 122 | 24983 - KIWI De primeira, in natura semi maduro, tamanho médio sem ferimentos ou defeitos, aroma e sabor da espécie. | KG | cantu | 70 | 21,40 | 1.498,00 |
| 123 | 24984 - LARANJA Tipo pera. De ótima qualidade, compacta, fresca e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, frutos com 60 a 70% de maturação, cor amarelo laranja, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio devendo ser bem desenvolvida. | KG | cantu | 3.000 | 3,95 | 11.850,00 |
| 134 | 26078 - LINGUIÇA MISTA (boi e porco) Acondicionada em embalagem adequada, de acordo com as normas da ANVISA- MS. Com cor, odor e | KG | FRIMESA | 600 | 15,20 | 9.120,00 |

| | | | | | | | |
|---------------------|--|-----|------------|-------|-------|-----------|-------------------|
| | sabor característicos, caseira, acondicionada em embalagem plástica com no máximo 2 kg cada pacote. | | | | | | |
| 136 | 19928 - MAÇA NACIONAL, DE PRIMEIRA, IN NATURA, VERMELHA, TAMANHO MÉDIO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS | KG | cantu | 1.000 | 7,70 | 7.700,00 | |
| 137 | 19929 - MAMÃO FORMOSA, DE PRIMEIRA, IN NATURA SEMI MADURO, TAMANHO MEDIO SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE. | KG | cantu | 400 | 9,00 | 3.600,00 | |
| 151 | 26081 - MASSA PARA PASTEL TAMANHO MEDIO Embalagem com 500g, aproximadamente 16 massas. Isento de Sujidades e materiais estranhos, pacote com 500g. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade. | UN | ROMANHA | 600 | 6,90 | 4.140,00 | |
| 153 | 26083 - MASSA PARA MINI PIZZA Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico, óleo de soja, sal, açúcar, conservantes ácido sórbico e propionato de cálcio, melhorador de farinha alfa amilase e regulador de acidez ácido láctico. Contém glúten. peso aproximado de 50 gr cada unidade. | UN | ROMANHA | 6.000 | 2,70 | 16.200,00 | |
| 154 | 26084 - MARACUJÁ AZEDO Deve ter casca lisa e brilhante, não apresentar manchas escuras ou rachaduras, nem estar murcho, sem imperfeições, de 1ª qualidade. | KG | cantu | 50 | 14,00 | 700,00 | |
| 156 | 19938 - MELÃO, COR AMARELO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, SEMI MADURO, TAMANHO MEDIO SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, AROMA E SABOR DA ESPECIE. | KG | cantu | 300 | 6,00 | 1.800,00 | |
| 157 | 23238 - MOELA DE FRANGO Não temperada, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Com adição de água de no máximo 6%, sem sinais de reengordamento. Acondicionada em embalagem primária de plástico de polietileno atóxico, com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e carimbos oficiais de acordo com o ministério da agricultura, contendo 1 Kg. | KG | LAR | 150 | 11,70 | 1.755,00 | |
| 171 | 19945 - PÃO DE FORMA FATIADO (BRANCO), TIPO CASEIRO, PESO APROXIMADO DE 500GR O PACOTE, SOVADO, ASSADO, ISENTO DE GORDURA HIDROGENADA, GORDURA TRANS E GORDURA VEGETAL. ENTREGAR EM EMBALAGEM UNITÁRIA E COM DATA DE FABRICAÇÃO. | UN | DIPAES | 600 | 7,90 | 4.740,00 | |
| 172 | 19946 - PÃO DE FORMA FATIADO (INTEGRAL), TIPO CASEIRO, PESO APROXIMADO DE 500GR O PACOTE, PRODUZIDO COM FARINHA INTEGRAL, SOVADO, ASSADO, ISENTO DE GORDURA HIDROGENADA, GORDURA TRANS E GORDURA VEGETAL. ENTREGAR EM EMBALAGEM UNITÁRIA E COM DATA DE FABRICAÇÃO. | KG | DIPAES | 150 | 8,30 | 1.245,00 | |
| 174 | 10558 - PÃO DE FORMA FATIADO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PÃO COM MASSA DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, AÇÚCAR ENTRE OUTROS. NÃO DEVE APRESENTAR TAMANHO IRREGULAR E NÃO INTEGRIDADE DA MASSA (ESFARELANDO AO TOQUE DOS DEDOS) E AMASSAMENTO DO PRODUTO. O PÃO NÃO DEVERÁ ESTAR AMASSADO, QUEIMADO OU COM MANCHAS ESCURAS NA PARTE INFERIOR DO PÃO (EVIDÊNCIA DE FÓRMAS SUJAS). EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE RESISTENTE, CONTENDO 1 UNIDADE, COM APROXIMADAMENTE 20 FATIAS. O PACOTE DEVERÁ ESTAR FECHADO E ROTULADO COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 4 DIAS. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 1 DIA. | UN | DIPAES | 200 | 8,10 | 1.620,00 | |
| 175 | 23244 - PÃO INTEGRAL TIPO FRANCÊS Composto de no mínimo 50% de farinha de trigo integral e/ou fibra de trigo e/ou farelo de trigo, com unidades pesando aproximadamente 50 gramas após assado, de boa qualidade, com miolo branco, com textura macia e elástica, e a casca suavemente dourada e homogênea, levemente crocante. Preparado no dia da entrega, com validade máxima de 3 dias a partir da entrega, sem sinais de bolor, envelhecimento ou sujidades, com consistência e crescimento adequado. | KG | DIPAES | 150 | 15,30 | 2.295,00 | |
| 176 | 26087 - PÃO FRANCÊS DE CENOURA Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, fermento biológico, sal, glúten, açúcar, cenoura em pó, emulsificantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, melhoradores de farinha: ácido ascórbico, azodicarbonamida, aroma de cenoura, corante amarelo tartrazina (ins 102) e amarelo crepúsculo (ins 110). Contém glúten. Alérgicos: contém trigo. Pode conter ovos, cienteio, cevada, leite e derivados de soja. | KG | DIPAES | 300 | 17,10 | 5.130,00 | |
| 177 | 26088 - MINI PÃO FRANCÊS INTEGRAL - Composto de no mínimo 50% de farinha de trigo integral e/ou fibra de trigo e/ou farelo de trigo, com unidades pesando aproximadamente 0,035 gramas após assado, de boa qualidade, com miolo branco, com textura macia e elástica, e a casca suavemente dourada e homogênea, levemente crocante. Preparado no dia da entrega, com validade máxima de 3 dias a partir da entrega, sem sinais de bolor, envelhecimento ou sujidades, com consistência e crescimento adequado. | KG | DIPAES | 300 | 17,50 | 5.250,00 | |
| 178 | 26089 - MINI PÃO FRANCÊS 0,035 gramas a unidade, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de materiais terrosa, parasitas e em perfeito estado e conservação. | KG | DIPAES | 300 | 16,70 | 5.010,00 | |
| 179 | 26090 - PÃO PARA MINI HAMBÚRGUER C/ GERGELIM Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, semente de gergelim, fermento biológico, sal, pré-mix para panificação e conservante: propionato de cálcio. Contém glúten. Alérgicos: contém trigo. Pode conter: aveia, cienteio, ovos, cevada, leite e derivados de soja. Pacote de 200 gramas com 4 unidades (0,50 gr cada) | UN | DIPAES | 2.000 | 7,80 | 15.600,00 | |
| 180 | 24989 - PÃO MINI TIPO HOT DOG Embalagem de 480gr com 12 unidades, sem colesterol e gordura trans. | PCT | DIPAES | 700 | 14,80 | 10.360,00 | |
| 191 | 26091 - REQUEIJÃO CREAMOSO requeijão cremoso o produto obtido pela fusão da massa coalhada, cozida ou não, dessorada e lavada, obtida por coagulação ácida e/ou enzimática do leite opcionalmente adicionada de creme de leite e/ou manteiga e/ou gordura anidra de leite ou butter oil. O produto poderá estar adicionado de condimentos, especiarias e/ou outras substâncias alimentícias. A denominação requeijão está reservado ao produto no qual a base láctea não contenha gordura e/ou proteína de origem não láctea. Devendo ser requeijão (ingredientes obrigatórios: leite ou leite reconstituído) ou requeijão cremoso (ingredientes obrigatórios: leite ou leite reconstituído, creme e/ou manteiga e/ou gordura anidra de leite ou butter oil). Produzido de acordo com as normas de boas práticas de fabricação. Deverá ser envasado com materiais adequados para as condições de armazenamento previstas e que confirmam ao produto uma proteção adequada (pote plástico de polietileno com tampa e lacre cinto ou lacre em abas, resistente, pigmentado, termos soldado, resistente ao transporte e armazenamento). Os produtos de origem animal devem possuir o carimbo do serviço de inspeção federal (sif), serviço inspeção paraná (sip), ou serviço inspeção municipal (sim) /sissi e estar em conformidade com a legislação sanitária vigente. Não pode conter ramido. Embalagem de 400 kg. | UN | Real | 200 | 13,60 | 2.720,00 | |
| 193 | 24993 - RABANETE Vegetal limpo, firme e integro, textura e consistência de vegetal fresco, livre de podridão | KG | cantu | 150 | 9,60 | 1.440,00 | |
| 194 | 26093 - RUCULA De cor verde vivo, as folhas devem estar limpas, de cor brilhante, sem marcas de picadas de inseto. Livre de fertilizantes isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica. Maço 400 gr. | UN | cantu | 400 | 4,75 | 1.900,00 | |
| 197 | 21542 - SAL FINO TEMPERADO SEM PIMENTA, EMBALAGEM PLASTICA DE 500 GR. | UN | BEIJA FLOR | 30 | 2,50 | 75,00 | |
| 201 | 19955 - TOMATE IN NATURA, TAM. MEDIO, SEMI MADURO, SEM FERIMENTOS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. | KG | cantu | 350 | 6,20 | 2.170,00 | |
| 204 | 23246 - VAGEM Leguminosa capsular, plana, verde e lisa, de tamanho médio de primeira qualidade, fruto de tamanho médio, frescas e sãs, limpas. Apresentando grau de maturação que permita o consumo e que suporte a manipulação, transporte e a conservação. Com todas as partes comestíveis aproveitáveis, com polpa firme, cor e sabor característico. Isento de pontos amarelados ou apodrecimento, ausência de sujidades, larvas, parasitas e corpos estranhos aderidos à casca. Não apresentar lesões que afetem sua aparência e utilização | KG | cantu | 80 | 13,80 | 1.104,00 | |
| Total (R\$): | | | | | | | 384.917,70 |

4159 - MULTINEGOCIOS JMC LTDA (43.882.979/0001-81)

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Marca | Quantidade | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|------|--|--------------|-------------|------------|----------------------|-------------------|
| 1 | 19957 - ABACAXI, REVESTIDO POR UMA CASCA ÁSpera, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS DA ESPÉCIE, APRESENTADO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO | UN | cantu | 100 | 6,09 | 609,00 |
| 2 | 26015 - ABOBORA CABOTIA Tipo "cabotia" (moranga cabotia), sadias, frescas, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias tóxicas, sujidades, parasitas, larvas, folhas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso médio de 2kg/unidade. | KG | cantu | 180 | 4,55 | 819,00 |
| 5 | 24947 - AÇAFRÃO EM PÓ Embalagem de polietileno transparente contendo 30 gramas do produto; deve constar data de fabricação e validade; não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades; validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega do produto. | UN | Kamilla | 50 | 2,75 | 137,50 |
| 6 | 19839 - ALECRIM SECO, EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE CONTENDO 10 GRAMAS DE PRODUTO; DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; NÃO DEVERÁ CONTER UMIDADE, ODOR DESAGRADÁVEL, BOLOR E SUIUIDADES; VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO | UN | BEIJA FLOR | 20 | 1,90 | 38,00 |
| 8 | 23200 - ACHOCOLATADO EM PÓ SEM LACTOSE Instantâneo, solúvel, 0% de lactose. Composto por cacau em pó, maltodextrina, vitaminas e minerais, lecitina de soja, edulcorantes artificiais e/ou naturais, aromatizantes e antiemectante dióxido de silício. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, quantidade mínima de 200 gramas. | PCT | LOWCUCAR | 5 | 28,30 | 141,50 |
| 9 | 21505 - ACHOCOLATADO EM PÓ COM AÇÚCAR MASCAMO E CACAU EM PÓ, EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG. OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ESPEDIFICACOES NUTRICIONAIS E TECNICAS AO LADO EXTERNO DA EMBALAGEM. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | UN | mascau | 40 | 20,00 | 800,00 |
| 10 | 19844 - AÇÚCAR DE BAUNILHA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500GR. | PCT | INCAS | 8 | 8,80 | 70,40 |
| 11 | 21506 - AÇÚCAR DEMERARA, ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, ASPECTO DE CRISTAIS, MARROM CLARO, PACOTE DE 1 KG. | UN | ALTO ALEGRE | 60 | 5,60 | 336,00 |
| 12 | 19841 - AÇÚCAR LIGHT, AÇÚCAR BRANCO COM REDUÇÃO DE 80% DE CALORIAS, COM CAPACIDADE DE ADOÇAS 5 VEZES MAIS. PACOTE COM 500 GR, COMPOSIÇÃO: SACAROSE CICLAMATO E OU SACARINA SÓDICA. | PCT | magro | 5 | 8,50 | 42,50 |
| 15 | 21507 - AÇÚCAR REFINADO - AÇÚCAR REFINADO ESPECIAL, EMBALAGEM DE 1 KG. | UN | ALTO ALEGRE | 40 | 3,80 | 152,00 |
| 21 | 19846 - ALFACE AMERICANA - PÉ COM APROXIMADAMENTE 300 GRAMAS, FRESCA, DE 1ª QUALIDADE E COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO | UN | walker | 300 | 4,40 | 1.320,00 |

| | | | | | | |
|----|--|-----|-------------|-------|--------|-----------|
| 23 | 21508 - AMENDOIM CRU TAMANHO PEQUENO, DESCASCADO, NA COR VERMELHO/AMARELO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, 500GR | UN | SABOR SUL | 150 | 5,69 | 853,50 |
| 24 | 23202 - AMENDOIM Descascado, torrado e moído, de primeira qualidade, isento de fermentação e mofo, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem de polietileno, atóxica, transparente, à vácuo, peso mínimo de 1 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | UN | DA NONA | 50 | 15,70 | 785,00 |
| 25 | 23203 - AMEIXA PRETA SEM CAROÇO Obtida da fruta madura, inteira, limpa e desidratada. Livre de fermentação, manchas ou defeitos. Embalagem plástica, íntegra, sem perfurações de 100 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | PCT | cantu | 40 | 9,49 | 379,60 |
| 27 | 19850 - APRESUNTADO, FATIADO, RESFRIADO, A BASE DE CARNE SUÍNA, EMBALADO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, EM EMBALAGEM DE 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE. | KG | PEPERI | 100 | 22,70 | 2.270,00 |
| 31 | 23205 - AVEIA, TIPO FARELO Produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Sem adição de açúcar. Valor nutricional na porção de 30 gramas: no mínimo 15g de carboidrato, 4g de proteínas e no máximo 3g de gorduras totais. Apresentação em embalagem de papel ou sacos de polietileno atóxico transparente, íntegros, hermeticamente fechados, com dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem contendo no mínimo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | PCT | kamila | 40 | 8,60 | 344,00 |
| 34 | 19858 - BATATA INGLESA DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRME E COM BRILHO SEMCORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERINDO A SUPERFÍCIE EXTERNA. | KG | cantu | 400 | 4,40 | 1.760,00 |
| 35 | 15948 - BATATA SALSA Lavada, de 1ª qualidade, frescas e sãs, tamanho médio. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, polpa firme, cor e sabor característicos. Coloração uniforme, isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica ou que afetem sua aparência e utilização. Não deve apresentar brotos, rachaduras, cortes na casca, manchas ou apodrecimentos. | KG | cantu | 100 | 16,60 | 1.660,00 |
| 36 | 24950 - BANHA DE PORCO Sem conservantes. 100% natural. Embalada em recipiente plástico, atóxico. Conter rótulo com procedência, data de fabricação e prazo de validade. | KG | AURORA | 12 | 19,70 | 236,40 |
| 37 | 21509 - BAUNILHA ESSENCIA - ESSENCIA ARTIFICIAL DE BAUNILHA, EMBALAGEM 30 ML | UN | INCAS | 15 | 5,10 | 76,50 |
| 38 | 19860 - BEBIDA LÁCTEA 1 L (IOGURTE), COMPOSIÇÃO: LEITE PASTEURIZADO, SORO FRESCO DE LEITE, AÇUCAR, DE VÁRIOS SABORES. | UN | Real | 1.000 | 5,70 | 5.700,00 |
| 39 | 19861 - BEBIDA LÁCTEA SEM LACTOSE, 1 LITRO (IOGURTE) COMPOSIÇÃO: LEITE INTEGRAL, CORANTE NATURAL, URUCUM (INS1605), ESPESANTE, GOMA XANTANA, GOMA GUAR, FERMENTO LACTEO E E ENZIMA LACTASE, CONTEUDO PEDAÇOS DE FRUTAS, EMBORALADO EM POTE, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 30 DIAS. | UN | SANTA CLARA | 40 | 7,60 | 304,00 |
| 40 | 26023 - A BEBIDA VEGETAL DE AMÊNDOA. Feita à base de amêndoas selecionadas e ingredientes de origem natural, ela possui vitaminas B2, B12 e D, é fonte de zinco e oferece 40% do cálcio recomendado por dia. Por ser 100% vegetal, não contém glúten, lactose ou corante artificial. Embalagem de 1 litro, sabores variados. | UN | NESTLE | 40 | 26,70 | 1.068,00 |
| 41 | 21448 - BETERRABA, SELECIONADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO | KG | cantu | 135 | 4,20 | 567,00 |
| 43 | 26024 - BISCOITO SALGADO INTEGRAL Tipo cream cracker, de primeira qualidade. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, farelo de trigo, açúcar invertido, açúcar, sal, extrato de malte, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante, corante caramelo iv e melhorador de farinha metabissulfito de sódio, embalagem de 370 gr. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega | PCT | PARATI | 130 | 6,90 | 897,00 |
| 44 | 23207 - BISCOITO DIET SEM LACTOSE E SEM GLUTEN Sabores, não contém açúcar; zero lactose; zero glúten; rico em fibras; isento de corantes. Embalagem 100 gr. | UN | VITAO | 35 | 8,30 | 290,50 |
| 45 | 26025 - BISCOITO SALGADO CRACKERS SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE Produto elaborado com ingredientes isentos de glúten e trigo. Ingredientes: fécula de batata, farinha de arroz, farinha de trigo sarraceno, ovos, óleo de palma, amido de milho modificado, dextrose, sal iodado, levedura, espessante, hidroxipropilmetilcelulose, emulsificantes, esteres monoacetiltartárico e diacetiltartáricos de mono e diglicérides de ácidos graxos, leveduras; tartarato monopotássico, bicarbonato de amônio e aromatizante natural. Pacote de 200g. | PCT | SCHAR | 35 | 45,20 | 1.582,00 |
| 46 | 26026 - BISCOITO, TIPO COOKIE INTEGRAL sabor coco e cacau, sem glúten, sem lactose, sem ovos e sem leite, com linhaça, quinoa e açúcar mascavo. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Isenta de matéria terrosa e parasitos. Acondicionada em embalagem íntegra, com dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem contendo peso mínimo de 200 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | PCT | VITAO | 50 | 8,80 | 440,00 |
| 47 | 24952 - BISCOITO AMANTEGADO DOCE Biscoito amantegado diversos sabores, produzido embalado e entregue em conformidade com a legislação vigente. Embalagem contendo 330g. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega | PCT | RENATA | 70 | 6,30 | 441,00 |
| 48 | 24953 - BISCOITO MAISENA Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, melhoradores de farinha protease e metabissulfito de sódio e aromatizante. Contém glúten. Alérgicos: contém derivados de trigo e soja. Embalagem contendo 3 pacotes embalados individualmente, pacote com 400g. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega | PCT | NINFA | 200 | 7,30 | 1.460,00 |
| 49 | 26027 - BISCOITO SALGADO TIPO AGUA E SAL Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal refinado, soro de leite em pó, extrato de malte, amido, fermento biológico, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, melhorador de farinha: protease, emulsificante: lecitina de soja e aromatizante. Alérgicos: contém derivados de trigo, soja, leite e cevada. Contém glúten. Contém lactose embalagem contendo 370 gr. | PCT | NINFA | 1.000 | 5,90 | 5.900,00 |
| 50 | 26028 - BISCOITO SALGADO INTEGRAL Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, fibra de trigo, farinha de trigo integral, açúcar invertido, sal refinado, açúcar, extrato de malte, fermento biológico, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, melhoradores de farinha: protease e metabissulfito de sódio e emulsificante: lecitina de soja. Alérgicos: contém derivados de trigo, soja e cevada. Pode conter leite. Contém glúten. Embalagem contendo 370 gr. | PCT | PARATI | 70 | 6,80 | 476,00 |
| 51 | 26029 - BISCOITO TIPO MARIA Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio , bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, melhorador de farinha: metabissulfito de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Alérgicos: contém derivados de trigo e soja. Pode conter derivados de leite. Contém glúten. Embalagem de 370 gr | PCT | NINFA | 70 | 6,90 | 483,00 |
| 52 | 21516 - BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇUCAR REFINADO, GORDURA VEGETAL, AÇUCAR INVERTIDO, CACAU EM PÓ, SAL REFINADO, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, CORANTE CARAMELOIV, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO E SOJA. PODE CONTER LEITE. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM 650G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | UN | CASAREDO | 1.200 | 9,50 | 11.400,00 |
| 53 | 21518 - BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE LEITE - FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇUCAR REFINADO, GORDURA VEGETAL, AÇUCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO E SOJA. PODE CONTER DERIVADOS DE LEITE. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM 650G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA | UN | CASAREDO | 1.200 | 9,90 | 11.880,00 |
| 54 | 26030 - BOLACHÃO PÃO DE MEL TRADICIONAL SEM LACTOSE: Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), sal, metabissulfito de sódio, antioxidante (ácido cítrico) e aroma artificial de pão de mel. Pacotes com no mínimo 800gr. Zero lactose. Contém glúten. Alérgicos: contém derivados de trigo. Validade de no mínimo 240 dias após a fabricação | PCT | PRA MIM | 300 | 12,10 | 3.630,00 |
| 55 | 26031 - BOLINHO TIPO AMARA MARIDO Congelado, Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo integral, açúcar, margarina, leite em pó, fermento biológico, sal, fermento químico, estearoil lactato de sódio, melhorador de farinha, ácido ascórbico e aroma de baunilha. Contém glúten. Alérgicos: contém trigo, ovos, leite e derivados de soja. Pode conter: cienteio e cevada. Embalagem de 6,0 kg, contém aproximadamente 200 unidades. | UN | DIPAES | 100 | 145,00 | 14.500,00 |
| 56 | 26032 - BROCOLIS Tamanho regular e de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em sacos de plástico. bandeja de no mínimo 400 gr. | UN | COLONIAL | 400 | 6,90 | 2.760,00 |
| 57 | 19877 - CACAU EM PÓ 100%, 0% ADIÇÃO DE AÇÚCARES, SOJA, LÁCTEOS, GLÚTEN E GORDURA TRANS. 200 GR | UN | APTI | 35 | 22,30 | 780,50 |
| 58 | 23211 - CAFE TORRADO E MOIDO Embalagem a vácuo de 500gr, de primeira qualidade, com selo de pureza da associação brasileira da indústria do café, o produto deverá ter registro no ministério da saúde ou da agricultura. | PCT | ITAMARATY | 40 | 17,30 | 692,00 |
| 61 | 19880 - CANELA EM PÓ, ESPECIALIA EM PÓ - EMBALAGENS DE 30 G. | UN | INCAS | 25 | 3,30 | 82,50 |
| 62 | 26035 - CANELA EM RAMA in natura acondicionado em embalagem de no mínimo 20 gramas | UN | kamila | 30 | 4,80 | 144,00 |
| 63 | 26036 - CRAVO DA ÍNDIA Embalagem de polietileno transparente contendo 20 gr. Deve constar data de fabricação e validade. Não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades; validade de 6 meses a partir da data de entrega do produto | UN | INCAS | 25 | 3,80 | 95,00 |
| 64 | 19882 - CANJQUINHA XERÊM 500 GRAMAS, EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE. FABRICAÇÃO NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA ENTREGA E VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. | UN | INCAS | 80 | 3,90 | 312,00 |
| 71 | 24965 - CARNE DE FRANGO TIPO FILÉ PEITO Sem osso e sem pele, de primeira qualidade, congelada, não amolecido e nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasito e larvas. Aspecto próprio, não amolecida e nem | KG | LAR | 600 | 17,80 | 10.680,00 |

| | | | | | | |
|-----|---|-----|-------------|-------|-------|-----------|
| | pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com registro do órgão competente (sim, cispoa ou sif). O produto deve constar especificadamente o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. | | | | | |
| 73 | 24967 - CEBOLA BRANCA De primeira, com casca protetora, kg, apresentando grau de maturação, que permita suportar a manipulação e transporte a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem ferimentos ou defeitos, firme e bem desenvolvida. | KG | cantu | 600 | 4,50 | 2.700,00 |
| 74 | 24968 - CENOURA Fresca, graúda, in natura de primeira qualidade, sem ferimentos, aroma e sabor da espécie. | KG | cantu | 600 | 5,20 | 3.120,00 |
| 75 | 26040 - COCO RALADO MEDIO SEM AÇUCAR Desidratado integral, puro e sem adição de açúcar, cheiro característico, sem sujidades, sem parasitos e sem larvas, acondicionado em embalagem de 100gr. Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente. | UN | BEIJA FLOR | 80 | 9,70 | 776,00 |
| 76 | 26041 - COLORAU (COLORÍFICO) Pacote com 500gr, em pó fino, constituído pela mistura de fubá com urucum em pó (bixa orellana e óleo vegetal) com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. | UN | INCAS | 40 | 8,10 | 324,00 |
| 77 | 24969 - COENTRO. Em grãos, pacote com 30 gr | UN | kamila | 15 | 2,80 | 42,00 |
| 78 | 26042 - COUVE FLOR Fresca de 1ª qualidade e com características organolépticas mantidas. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Bandeja de no mínimo 400 gr. | UN | COLONIAL | 400 | 8,10 | 3.240,00 |
| 79 | 26043 - COUVE MANTEIGA Fresca de 1ª qualidade e com características organolépticas mantidas. Coloração uniforme. Livre de sujidades, isenta de partes pútridas. Maço de no mínimo 400 gr. | UN | walker | 100 | 4,70 | 470,00 |
| 80 | 19895 - COXA E SOBRE COXA DE FRANGO, CONGELADO EMBALAGEM DE 01KG EM FILME PVC TRANSPARENTE, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA. | KG | LAR | 2.000 | 9,10 | 18.200,00 |
| 85 | 23221 - CHÁ MATE Tostado, com sabores variados (natural, limão, pêssego, laranja, canela, cravo e canela, laranja e acerola). Obtido através da secagem das folhas e talos da erva mate. Embalado, em caixas cartonada revestida de filme bopp, pesando 40 gramas, contendo 25 sachês. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | UN | prenda | 100 | 3,90 | 390,00 |
| 87 | 21523 - CHOCOLATE EM PÓ - IDEAL PARA USO CULINARIO EM PÓ. INGREDIENTES AÇUCAR E CACAU EM PÓ, EMBALAGEM COM 500 KG. PODE CONTER TRIGO E DERIVADOS, DERIVADOS DE CENTEIO, CÉVADA, AVEIA, SOJA E DERIVADOS, DERIVADOS DE LEITE DE VACA, OVOS, PEIXE E DERIVADOS, AMENDOIM E DERIVADOS, NOZ PECA E AVELA. CONTEM LACTOSE; LIVRE DE GORDURA SATURA E TRANS.O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. | UN | APTI | 20 | 15,00 | 300,00 |
| 88 | 26047 - CHIA EM GRÃO - chia em grão, embalagem plástica, transparente, resistente, vedada, contendo 150 gramas. Com prazo de validade no mínimo de 3 (três) meses a contar | UN | INCAS | 50 | 14,10 | 705,00 |
| 89 | 26048 - CRAVO DA ÍNDIA De primeira qualidade, frescos e saos. Não deve apresentar umidade, bolor, sujidades ou odor desagradável. Apresentado em embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, íntegra, sem perfurações, contendo no mínimo 10 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | PCT | INCAS | 30 | 3,10 | 93,00 |
| 90 | 20006 - Creme de leite, embalagem de 200g. | UN | TERRA VIVA | 180 | 3,90 | 702,00 |
| 91 | 24976 - CREME DE LEITE SEM LACTOSE Embalagem de 200g. | UN | TIROL | 20 | 5,20 | 104,00 |
| 93 | 21524 - CUCA, TIPO CASEIRA RECHEADA DE CHOCOLATE, CASCA AÇUCARADA DE COR UNIFORME CASTANHO-DOURADA E GRANULAÇÃO FINA NÃO UNIFORME, EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA, COM RECHEIOEM DIVERSOS SABORES, APROXIMADAMENTE 500G | UN | DA CASA | 40 | 12,00 | 480,00 |
| 94 | 23223 - DOCE DE FRUTAS Em embalagem de pote plástico com peso 1,915 kg. Tipo geleia. De diversos sabores. | UN | DIFRUTI | 20 | 23,60 | 472,00 |
| 95 | 5074 - DOCE DE LEITE, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E COLORAÇÃO CARAMELO-CLARO. EMBALADO EM POTES DE 900 GRAMAS. | UN | DOCITO | 25 | 15,10 | 377,50 |
| 96 | 19902 - ENDRO EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE CONTENDO 10 GRAMAS DE PRODUTO; DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; NÃO DEVERÁ CONTER UMIDADE, ODOR DESAGRADÁVEL, BOLOR, SUJIDADES; VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO | UN | kamila | 60 | 1,90 | 114,00 |
| 97 | 19903 - ERVA DOCE - EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE CONTENDO 10 GRAMAS DE PRODUTO; DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; NÃO DEVERÁ CONTER UMIDADE, ODOR DESAGRADÁVEL, BOLOR E SUJIDADES, VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. | UN | INCAS | 60 | 1,60 | 96,00 |
| 98 | 19904 - ERVAS FINAS - EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE CONTENDO 15 GRAMAS DE PRODUTO, INGREDIENTES SALSUA, MANJERONA, MANJERICÃO, TOMILHO, CEBOLINHA, SEGRELHA, SALVIA E ESTRAGÃO. DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; NÃO DEVERÁ CONTER UMIDADE, ODOR DESAGRADÁVEL, BOLOR E SUJIDADES, VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. | UN | kamila | 40 | 2,30 | 92,00 |
| 99 | 23224 - ERVILHA CONGELADA Simples, grãos inteiros, tamanho e coloração uniforme. Não deve apresentar sinais de recongelamento. Cor, textura, sabor característicos. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, íntegra, sem perfurações, dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, contendo peso de 300 gramas. | UN | GRANO | 60 | 6,70 | 402,00 |
| 100 | 26050 - ERVILHA EM CONSERVA Na água e sal, lata de 1,700 kg, embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca e informações do fabricante, prazo de validade, peso líquido e rotulagem. | UN | STELLA | 55 | 42,50 | 2.337,50 |
| 101 | 6021 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, PACOTE COM 5KG. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. | UN | DALLA | 50 | 17,60 | 880,00 |
| 102 | 23225 - FARINHA DE TRIGO Tipo 1.premium 0000, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem plástica transparente contendo 5 kg. | PCT | BONIELA | 70 | 21,40 | 1.498,00 |
| 103 | 6018 - FARINHA DE MILHO, PACOTE DE 5 KG. | UN | Real | 30 | 21,10 | 633,00 |
| 104 | 21525 - FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FINA, DE 1ª QUALIDADE, COM NO MÍNIMO 6G DE FIBRA ALIMENTAR EM 50G DO PRODUTO SECO. EMBALAGEM DE 5 KG | UN | DALLA | 30 | 23,00 | 690,00 |
| 105 | 23226 - FARINHA DE MANDIOCA Farinha de mandioca fina, torrada, embalagem de 1 kg. | UN | MANIVA | 40 | 8,00 | 320,00 |
| 106 | 19911 - FARINHA DE ARROZ SEM GLÚTEN, 1KG | UN | urbano | 50 | 9,70 | 485,00 |
| 107 | 23227 - FARINHA DE AVEIA Farinha de aveia integral, embalagem de 500gr. | PCT | kamila | 50 | 6,80 | 340,00 |
| 108 | 26051 - FARINHA DE ROSCA Descrição: obtida pela moagem de pães torrados, acondicionada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. prazo de validade: mínimo de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. unidade de compra: pacote com 500g | PCT | AMAFIL | 60 | 7,80 | 468,00 |
| 109 | 24977 - FEIJÃO CARIOCA Tipo 1, isento de matéria terrosa, parasita, detritos animais e vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, machados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção de última safra. Embalagem em pacotes de 1 kg de polietileno transparente atóxico e resistente. Máximo de impurezas de 0,5% e umidade máxima de 15%. Na porção de 100g aproximadamente 60g de carboidratos, 21g de proteínas e 1 g de lipídios. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Na embalagem deverá conter data da embalagem e validade. Apresentar certificado de classificação de grãos no ministério da agricultura | KG | femila | 600 | 8,40 | 5.040,00 |
| 111 | 26052 - FÉCULA HIDRATADA PARA TAPIOCA. Pacote de 1 kg, cor branca, odor e sabor característico, aspecto úmido, ingredientes: fécula de mandioca e água. Não contém glúten, açúcar e lactose. Deverá conter informações nutricionais, nome e endereço do fabricante impressos na embalagem, validade superior a 3 meses a partir da data de entrega. | UN | MANIVA | 100 | 13,50 | 1.350,00 |
| 112 | 26055 - FERMENTO EM PÓ QUIMICO Embalagem de 200gr, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massa elaboradas com farinhas, amidos ou féculas. | UN | APTI | 35 | 8,00 | 280,00 |
| 114 | 26056 - FILÉ DE TILÁPIA, In natura, congelado (temperatura -4°C), deve conter IQF. ISENTA DE ESPINHA. Não temperada, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Com adição de água de no máximo 6%, sem sinais de recongelamento. Acondicionada em embalagem primária de plástico de polietileno atóxico, transparente, resistente, íntegro, sem perfurações, dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro e carimbos oficiais de acordo com o ministério da agricultura, contendo peso de 2 kg. | PCT | COOPAVEL | 300 | 68,00 | 20.400,00 |
| 116 | 23229 - GERGELIM Branco natural, pacote contendo 200 gr. | PCT | NATURALIFE | 15 | 11,80 | 177,00 |
| 117 | 23230 - GRANOLA Grãos naturais, tradicional, sem adição de açúcares, embalagem plástica de 250 gr. | PCT | VITAO | 25 | 11,60 | 290,00 |
| 118 | 26061 - GRÃO DE BICO TIPO 1 Livre de pedras e sujidades; embalagem com 500g de peso líquido do produto. Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente. | PCT | AMAFIL | 50 | 11,80 | 590,00 |
| 119 | 24982 - IOGURTE NATURAL INTEGRAL Sem sabor, sem corante, contendo apenas leite pasteurizado integral e ou leite reconstituído integral e fermento lácteo. Embalagem de 170 g. | UN | CAROLINA | 100 | 4,70 | 470,00 |
| 124 | 20464 - LEITE FLUÍDO PASTEURIZADO, EMBALAGEM DE 1 LITRO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. | L | TERRA VIVA | 1.000 | 6,00 | 6.000,00 |
| 125 | 19923 - LEITE SEM LACTOSE, EMBALAGEM DE 1 LITRO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. | L | TERRA VIVA | 150 | 6,70 | 1.005,00 |
| 126 | 26074 - LEITE DE SOJA Em embalagens tetra park de 1 litro, desprovido de impurezas e seguro de contaminação, cor, aroma e sabor característicos, contendo rótulo de informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 2 meses após a entrega. | L | BATAVO | 50 | 8,30 | 415,00 |
| 127 | 15993 - LEITE EM PÓ INSTANTANEIO, INTEGRAL PURO E DE FACIL DIUIÇÃO 400GR | PCT | SANTA CLARA | 250 | 15,00 | 3.750,00 |
| 128 | 26077 - LEITE EM PÓ, ZERO LACTOSE Ingredientes: Leite integral, enzima lactase, fosfato tricálcico, vitaminas A, C, D e E, ferro, zinco e emulsificante lecitina de soja. Pacote de no mínimo 300 gr. | UN | PARMALAT | 40 | 22,80 | 912,00 |

| | | | | | | |
|-----|--|-----|-------------|-------|-------|----------|
| 129 | 23231 - LEITE CONDENSADO De consistência cremosa e homogênea. Composição: leite integral, açúcar e lactose. Acondicionada em caixa cartonada, deverá conter dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, pesando no mínimo 395 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | UN | FRIMESA | 35 | 6,90 | 241,50 |
| 130 | 23232 - LEITE CONDENSADO ZERO LACTOSE Composto por leite integral, açúcar e enzima lactase. Acondicionada em caixa cartonada, deverá conter dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, pesando no mínimo 395 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | UN | FRIMESA | 20 | 9,50 | 190,00 |
| 131 | 19925 - LENTILHA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 GR. | UN | BEIJA FLOR | 30 | 8,90 | 267,00 |
| 132 | 21529 - LINHAÇA DOURADA EM GRÃOS, PACOTE COM 200 GR. | UN | kamila | 20 | 8,30 | 166,00 |
| 133 | 21530 - LIMÃO TAITI, DE PRIMEIRA, IN NATURA, VERMELHA, TAMANHO MÉDIO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS | KG | cantu | 30 | 5,10 | 153,00 |
| 135 | 19927 - LOURO SECO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORÇADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO, CONTENDO RÓTULO COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, FÓRMULA E PROCEDÊNCIA EM PACOTES COM 5 GRAMAS. | UN | BEIJA FLOR | 20 | 2,10 | 42,00 |
| 138 | 19930 - MANDIOCA DESCASCADA, CONGELADA E EMBALADA, DE 1ª QUALIDADE E COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS. COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM RUPTURAS, SEM RACHADURAS, NÃO ESCURECIDA. LIVRE DE SUJIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. | KG | cantu | 200 | 7,90 | 1.580,00 |
| 139 | 24985 - MANTEIGA SEM SAL creme de leite pasteurizado, podendo conter corante natural de urucum, ser de primeira qualidade e não podendo conter gordura trans. Embalagem: pote de 200g, contendo no rótulo nome do produto, ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação, validade e lote, e registro de inspeção. Reposição do produto: embalagens danificadas, ou fora do prazo de validade e produto com sabor de ranço. | UN | QUALY | 300 | 12,60 | 3.780,00 |
| 140 | 23233 - MARGARINA , Cremosa com sal, MARGARINA , Cremosa com sal, em 10g do produto deverá conter no mínimo 72 kcal, 8 g de gordura total, 80% de lipídeos, 0% de gordura trans, 45 mg de vitamina A. apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos, deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses. Embalagem plástica de polipropileno atóxico contendo 500 gr. | UN | COAMO | 200 | 7,00 | 1.400,00 |
| 141 | 23234 - MARGARINA SEM LACTOSE Com sal. Composta por água, óleo de soja, gordura vegetal, sal (cloreto de sódio), cloreto de potássio, leite em pó integral sem lactose, vitamina A, estabilizantes mono e diligerídeos de ácido graxos e ésteres de poliglicerol de ácidos ricinoléico, conservadores de benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante aroma idêntico ao natural e aroma natural, acidulante ácido cítrico, antioxidante edta cálcio dissódico, tbhq e bht, corante beta caroteno. Não deve conter glúten. Apresentada em pote de polipropileno com laque de alumínio entre a tampa e o pote, resistente, que garanta a integridade do produto até o consumo, dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, contendo peso mínimo de 250 gr. | UN | QUALY | 40 | 11,20 | 448,00 |
| 142 | 19932 - MANGA TIPO TOMMY, DE PRIMEIRA, IN NATURA SEMI MADURO, TAMANHO MEDIO SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE | KG | cantu | 800 | 6,80 | 5.440,00 |
| 143 | 26079 - MACARRÃO ESPAGUETE Macarrão de sêmola espagete tamanho médio, 1 kg, a base de farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, massa com ovos, isenta de materiais terrosos e parasita e larvas em embalagem de polietileno. | PCT | NINFA | 70 | 6,80 | 476,00 |
| 144 | 26080 - MACARRÃO TIPO PENNE - com ovos. embalagem de polietileno transparente de 500g. embalagens resistentes, intactas e hermeticamente vedadas. composição mínima em 80g aproximadamente: 62g de carboidratos, 8,8g de proteínas e 0,8g de gorduras totais. as massas ao serem postas na água não devem turvar antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. ingredientes: farinha de trigo comum enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, e corantes naturais cúrcuma e urucum. contém glúten. deve constar na embalagem data de fabricação e validade, sendo a validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto. | PCT | CASAREDO | 100 | 4,70 | 470,00 |
| 145 | 19935 - MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 500G, INTACTO E HERMETICAMENTE VEDADO. NA PORÇÃO DE 80G APROXIMADAMENTE, 62 G DE CARBOIDRATOS, 8,8G DE PROTEÍNAS E 0,8G DE LIPÍDIOS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO COMUM ENRIQUECIDA COM FERRO E AÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTES NATURAIS CÚRCUMA E URUCUM. CONTEM GLUTEN. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVEM TURVAR ANTES DA COCCÃO, NÃO PODEM ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FAABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO | PCT | CASAREDO | 200 | 4,40 | 880,00 |
| 146 | 23235 - MACARRÃO CABELO DE ANJO COM OVOS De primeira qualidade. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corante natural cúrcuma. Na porção de 80 gramas deverá conter: no mínimo 55 g de carboidrato, 8 g de proteína e no máximo 1,5 g de gorduras totais. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente, íntegro, não perfurado, dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, contendo peso mínimo de 500 gramas. | PCT | IZABELA | 70 | 5,80 | 406,00 |
| 147 | 23236 - MACARRÃO DE ARROZ, SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes, isento de qualquer substância estranha e nociva. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente, íntegro, não perfurado, dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, contendo peso mínimo de 500 gramas. | PCT | urbano | 40 | 7,40 | 296,00 |
| 148 | 21532 - MACARRÃO PARAFUSO DE SEMOLA INTEGRAL EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 500G. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FAABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO | UN | IZABELA | 80 | 5,60 | 448,00 |
| 149 | 21533 - MACARRÃO DE SEMOLA TIPO PENNE TRICOLOR COM VEGETAIS. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 500G. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FAABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO | UN | NINFA | 80 | 7,20 | 576,00 |
| 150 | 23237 - MACARRÃO ALFABETO Embalagem de polietileno transparente de 500g. Embalagens resistentes, intactas e hermeticamente vedadas. As massas ao serem postas na água não devem turvar antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais cúrcuma e urucum. Contém glúten. Deve constar na embalagem data de fabricação e validade. Sendo a validade de 6 meses a partir da data de entrega do produto. | PCT | RENATA | 50 | 5,10 | 255,00 |
| 152 | 26082 - MASSA PARA LASANHA Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, margarina, água. Contém glúten. Contém lactose. Alergicos: contém trigo, ovos, soja e leite. Embalagem de 2 kg. | UN | FRIREGGIO | 200 | 36,90 | 7.380,00 |
| 155 | 21477 - MELANCIA, DE TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE REDONDA, CASCA LISA, GRAÚDA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA. A GRANEL. | KG | cantu | 2.000 | 3,20 | 6.400,00 |
| 158 | 23239 - MOLHO DE TOMATE 100% Natural, disponível em sachê de 340g, com os ingredientes: tomate, cebola, açúcar, óleo de soja, salsa e cebolinha | UN | VAL | 500 | 3,10 | 1.550,00 |
| 159 | 24986 - MORANGO IN NATURA Fruta fresca, grau máximo de maturação, sem ferimentos ou lesões. Acondicionados em embalagem plásticas de 1 kg. | PCT | BECH | 150 | 36,90 | 5.535,00 |
| 161 | 23240 - MOSTARDA Mostarda em pó, embalagem com 40gr. | UN | INCAS | 10 | 5,90 | 59,00 |
| 162 | 19939 - MILHO PARA PIPOCA, TIPO 1 PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÁS LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE. EMBALAGEM DE 500G. | PCT | FLOR DO SUL | 100 | 4,00 | 400,00 |
| 163 | 23241 - MILHO DE CANJICA BRANCO De primeira qualidade. Isenta de matéria terrosa, parasitos ou detritos. Livre de impurezas, bolor e sujidades. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, íntegro, não perfurado, dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, contendo peso mínimo de 500 gramas. | UN | BEIJA FLOR | 40 | 6,20 | 248,00 |
| 164 | 23242 - MILHO VERDE CONGELADO Simples, grãos inteiros, tamanho e coloração uniforme. Não deve apresentar sinais de recongelamento. Cor, textura, sabor característicos. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, resistente, íntegro, não perfurado, dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, contendo peso mínimo de, pesando 300 gramas. | UN | COPACOL | 60 | 8,50 | 510,00 |
| 165 | 26085 - MILHO VERDE EM CONSERVA Lata de 1.700 kg, grão de milho em conserva sem adição de corantes e com adição de conservantes permitidos. | UN | predilecta | 40 | 35,00 | 1.400,00 |
| 166 | 21537 - NATA, TEOR DE GORDURA DE 45%, EMBALAGEM PLÁSTICA 900 GR | UN | TERRA VIVA | 20 | 29,80 | 596,00 |
| 167 | 19941 - NOZ MOSCADA EM PÓ- ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORÇADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO CONTENDO RÓTULO COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA, FÓRMULA E E PROCEDÊNCIA EM PCT. C/ 7 GRs. | UN | INCAS | 8 | 4,05 | 32,40 |
| 168 | 21538 - ORÉGANO SECO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORÇADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO CONTENDO RÓTULO COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA, FÓRMULA E PROCEDÊNCIA EM PACOTES DE 100 GRAMAS. | UN | BEIJA FLOR | 8 | 7,10 | 56,80 |
| 169 | 19943 - OLÉO DE SOJA REFINADO, 900 ML., PRODUTO OBTIDO PELO GRÃO DE SOJA QUE SOFREU PROCESSO TECNOLÓGICO. | UN | COAMO | 800 | 7,00 | 5.600,00 |
| 170 | 24988 - OVOS Classe a, brancos ou vermelhos, embalagem contendo 12 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou da saúde. | DUZ | CARMINATTI | 1.000 | 9,00 | 9.000,00 |
| 173 | 23243 - PÃO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE Produto elaborado com ingredientes isentos de glúten, trigo e leite, como: água, amido de milho, farinha de arroz, fécula de mandioca, fibra vegetal, farinha de chia, óleo de soja, sal, açúcar, ácido cítrico, espessante, emulsificante, aroma natural, fermento biológico. O produto deverá apresentar validade máxima de 30 dias a partir da data de entrega. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, resistente, íntegro, não perfurado, dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, contendo peso mínimo de 300 gramas. Produto sujeito à verificação no ato da entrega. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior ao dia anterior da entrega, mal assados, achatados, embatumados aspecto de massa pesada, queimados, e de características organolépticas anormais. | UN | Jasmine | 40 | 22,70 | 908,00 |

| 181 | 19948 - PEITO DE FRANGO, CONGELADO, SEM TEMPERO, INTEIRO COM OSSO, EM EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. | KG | LAR | 150 | 10,50 | 1.575,00 |
|---|---|--------------|-------------|------------|----------------------|-------------------|
| 182 | 24990 - PERA WILLIAMS Fresca, em perfeito estado de maturação, com tamanho e coloração uniformes, não danificada, sem machucados, com casca sã, peso médio/unidade 100g | KG | cantu | 100 | 9,10 | 910,00 |
| 183 | 19949 - PIMENTÃO VERDE, CASCA LISA E BRILHANTE, NÃO PODE ESTAR MURCHO. COM TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. LIVRE DE SUIIDADES, ISENTA DE PARTE PÚTRIDAS | KG | cantu | 30 | 9,00 | 270,00 |
| 185 | 20467 - POLVILHO AZEDO, Pó FINO, BRANCO E PURO, LIVRE DE QUALQUER ALTERAÇÃO DE AROMA E COLORAÇÃO, EMBALAGEM DE PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVE CONTER 500 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERÁ DECLARAR O NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INGREDIENTE E/OU AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. | PCT | prata | 150 | 5,30 | 795,00 |
| 186 | 23245 - PRESUNTO Presunto cozido magro, fatiado a granel, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. | KG | PEPERI | 80 | 27,50 | 2.200,00 |
| 187 | 12329 - QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE. | KG | ALTO ALEGRE | 200 | 48,30 | 9.660,00 |
| 188 | 20468 - QUEIJO TIPO COLONIAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE. | KG | ALTO ALEGRE | 40 | 55,00 | 2.200,00 |
| 189 | 19952 - REPOLHO, DE TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE S/CORTES DE COR E FORMAÇÃO UNIFORMES. DEVE SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. | KG | cantu | 100 | 4,55 | 455,00 |
| 190 | 24992 - REPOLHO ROXO De tamanho regular de 1ª qualidade s/cortes de cor e formação uniformes, deve ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte | KG | cantu | 100 | 8,20 | 820,00 |
| 192 | 26092 - REQUEIJÃO 0% LACTOSE Requeijão cremoso para dietas com restrições de lactose. Embalagem de 180 gramas. Validade de 2 meses a partir da data de entrega do produto. | UN | pia | 30 | 12,50 | 375,00 |
| 195 | 26094 - SALSICHA A GRANEL tipo hot dog, resfriada, de 1ª qualidade, com odor, sabor e cor característico com registro no ministério da agricultura e serviço de inspeção federal - SIF. Acondicionada em embalagem de no máximo 2 kg cada pacote. | KG | COPACOL | 40 | 9,40 | 376,00 |
| 196 | 20469 - SAL REFINADO IODADO EMBALAGEM DE 1KG DE POLIETILENO TRANSPARENTE. COM GRANULAÇÃO UNIFORME E OM CRISTAIS BRANCOS, NO MÍNIMO DE 58,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO NÃO TÓXICO DE NO MÍNIMO 10MG E MÁXIMO DE 15MG DE IODO POR KG. DE ACORDO COM O PRECONIZADO PELAS REGULAMENTAÇÕES DA ANVISA. DEVE CONTER DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM. VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO | PCT | UNIAO | 150 | 1,65 | 247,50 |
| 198 | 24995 - SAGU Sagu de mandioca, tipo 1, acondicionado em embalagem de transparente, atóxico e hermeticamente vedado contendo 500 gr | PCT | prata | 150 | 4,90 | 735,00 |
| 199 | 19953 - SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL SUCO DE UVA 100% NATURAL SEM CONSERVANTES E SEM CORANTES; APRESENTA-SE BRILHANTE COM COLORAÇÃO VERMELHA E TONS VIOLÁCEOS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SEM ADIÇÃO DE ÁGUA; PRODUTO NÃO ALCÓOLICO; ELABORADO A PARTIR DE UVAS AMERICANAS BORDÔ E ISABEL E OUTRAS. SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL SUCO DE UVA 100% NATURAL SEM CONSERVANTES E SEM CORANTES; APRESENTA-SE BRILHANTE COM COLORAÇÃO VERMELHA E TONS VIOLÁCEOS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SEM ADIÇÃO DE ÁGUA; PRODUTO NÃO ALCÓOLICO; ELABORADO A PARTIR DE UVAS AMERICANAS BORDÔ E ISABEL E OUTRAS. TEMPERATURA IDEAL DE CONSUMO: 10 A 12 °C EMBALAGEM DE VIDRO DE 1 LITRO. | L | MAGUARY | 50 | 13,80 | 690,00 |
| 200 | 26095 - STICK DE TILÁPIA Mini empanados a base de carne de tilápia, congelado, ingredientes: Carne mecanicamente separada de peixe (Tilápia) (51%), água (19%), farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal (Agrobacterium sp., Agrobacterium tumefaciens, Bacillus thuringiensis, Streptomyces viridochromogenes.), proteína de soja (Agrobacterium tumefaciens, Bacillus thuringiensis.) (1%), fécula de mandioca (3%), farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico (Agrobacterium tumefaciens, Bacillus subtilis, Bacillus thuringiensis, Diabrotica virgifera, Dicosoma sp, Sphingobium herbicidovorans, Streptomyces viridochromogenes, Thermococcales spp., Zea mays.), sal, extrato de soja (Agrobacterium tumefaciens, Bacillus thuringiensis.) (1%), especiarias (cebola, alho e pimenta branca), açúcar, xarope de glúceose, caseinato, extrato de levedura, estabilizante polifosfato de sódio, espessante carragena, espessante goma xantana, espessante goma guar, aromatizante sintético idêntico ao natural (peixe), antioxidante isoascorbato de sódio, realçador de sabor glutamato monossódico, aromatizantes (alho, pimenta preta, cebola, limão, noz moscada e gengibre), corante natural urucum. Pacote com 1,5 kg. | PCT | COPACOL | 300 | 39,50 | 11.850,00 |
| 202 | 21544 - TRIGO PARA QUIBE, PACOTE COM 500 GR | PCT | AMAFIL | 70 | 6,70 | 469,00 |
| 203 | 21545 - UVA TIPO RUBI, TAM. MÉDIO, SEMI MADURA, SEM FERIMENTOS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, KG. | KG | cantu | 300 | 13,10 | 3.930,00 |
| 205 | 26096 - VINAGRE DE MAÇA Envasado em garrafa 3 litros, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. | UN | KOLLER | 100 | 23,50 | 2.350,00 |
| 206 | 26097 - VINAGRE DE VINHO TINTO Fermentado acético de álcool e vinho tinto, envasado em garrafa de 3 litros, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. | UN | KOLLER | 100 | 20,80 | 2.080,00 |
| 207 | 26098 - COLORAU TEMPERADO (COLORIFICO) Pacote com 500gr, em pó fino, constituído pela mistura de fubá com urucum em pó (bixa orellana e óleo vegetal) com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. | UN | INCAS | 40 | 8,50 | 340,00 |
| 208 | 21540 - PEPINO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SãOS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, INSTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUIIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO | KG | cantu | 500 | 5,20 | 2.600,00 |
| 209 | 26086 - PÃO DE QUEIJO TRADICIONAL CONGELADO Ingredientes: polvilho azedo, fécula de mandioca, amido modificado, água, ovo integral, queijo mussarela, óleo de soja, leite em pó, PÃO DE QUEIJO TRADICIONAL CONGELADO Ingredientes: polvilho azedo, fécula de mandioca, amido modificado, água, ovo integral, queijo mussarela, óleo de soja, leite em pó, margarina, sal refinado e aroma idêntico ao natural de queijo. contém glúten. alérgicos: contém ovos, derivados de soja, leite e derivados de leite. pode conter trigo, centeio e cevada. Contém aproximadamente 100 unidades de 50 gramas em cada pacote. Embalagem de 5 kg. | PCT | DIPAES | 100 | 153,00 | 15.300,00 |
| 210 | 24991 - QUEIJO TIPO MUSSARELA SEM LACTOSE Fatiado, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, com registro no ministério da agricultura e/ou saúde. | UN | SANTA CLARA | 20 | 13,30 | 266,00 |
| Total (R\$): | | | | | | 288.608,60 |
| 4478 - CRF ALIMENTOS LTDA (48.828.205/0001-96) | | | | | | |
| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Marca | Quantidade | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
| 160 | 21535 - MORANGO, FRUTA CONGELADA, GRAU MAXIMO DE MATURACAO, SEM FERIMENTOS OU LESOES. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLASTICAS DE 1 KG. | KG | MAQUEA | 150 | 14,90 | 2.235,00 |
| 184 | 21541 - POLPA NATURAL DE FRUTAS; UN CONGELADAS, NÃO FERMENTADAS, SABORES DIVERSOS, PROCESSADA DE ACORDO COM NORMAS COM REGISTRO NO MAPA (MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO). EMBALAGENS DE 1000 G | | MAQUEA | 120 | 14,00 | 1.680,00 |
| Total (R\$): | | | | | | 3.915,00 |
| TOTAL GERAL: R\$ 677.441,30 | | | | | | |

Bela Vista da Caroba, 17/05/2023.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:7D3CF426

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 042-2023

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº042/2023

O Município de Bela Vista da Caroba, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decretos Municipais nº 167 e 171 de 2016, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PARA MICRO-ÔNIBUS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 042/2023 com vigência de 17 de maio de 2023 a 16 de maio de 2024 conforme segue:

ATA SRP Nº 015/2023

| 4479 - MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (50.108.526/0001-68) | | | | | | |
|--|--|--------------|-------|------------|----------------------|----------------------|
| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Marca | Quantidade | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
| 2 | 26108 - PNEU NOVO 215/75 R 17.5 MISTO 18 LONAS | UN | XBRI | 25 | 715,00 | 17.875,00 |
| Total (R\$): | | | | | | 17.875,00 |
| 4480 - IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA (03.805.667/0001-50) | | | | | | |
| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Marca | Quantidade | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
| 1 | 26107 - PNEU NOVO 235/75 R 17.5 MISTO 18 LONAS | UN | XBRI | 25 | 1.078,00 | 26.950,00 |
| Total (R\$): | | | | | | 26.950,00 |
| TOTAL GERAL: | | | | | | R\$ 44.825,00 |

Bela Vista da Caroba, 17/05/2023.

GELSON MAFFI

Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:B427E0A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.218

LEI Nº. 1.218/2023

SUMULA: Dispõe sobre a aprovação do Cálculo Atuarial definindo as contribuições para o custeio do plano de previdência dos servidores municipais e dá outras providências para o exercício de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, no uso legal de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Avaliação Atuarial para 2023, considerando o disposto no **Art. 25 da Portaria MPS nº 403/2008 e a Portaria MF 464/2018**, dispõe sobre o **Plano de Amortização do Déficit Técnico Atuarial**.

Conforme as normas das Portarias MPS nº 403/2008 e 464 de 19 de novembro de 2018, que dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. O resultado atuarial na data focal de 31/12/2022 apresentou um déficit atuarial no montante de R\$ **18.198.767,07**. Demonstramos abaixo um fluxo financeiro do sistema de amortização adotado, contendo aportes crescentes, em **35 anos** o qual evidencia seu total equacionamento no **ano de 2057**. O plano de amortização adotado nesta avaliação atuarial deverá ser revisto anualmente respeitando sempre o período remanescente para o equacionamento do déficit técnico atuarial. Lembramos que o sistema de amortização a ser adotado somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo e revista a cada alteração apontado nas reavaliações atuariais.

| PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES CRESCENTES OU ALÍQUOTAS CRESCENTES | | | | | |
|---|------------------|----------------|-----------------|-----------------------|------------------------|
| ANO | APORTES ANUAIS | JUROS | AMORTIZAÇÃO | SALDO | ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA |
| 31/12/2022 | - | - | - | 18.198.767,07- | - |
| 2023 | R\$ 297.246,53 | R\$ 891.739,59 | -R\$ 594.493,06 | R\$ 18.793.260,13 | 2,64% |
| 2024 | R\$ 613.913,16 | R\$ 920.869,75 | -R\$ 306.956,58 | R\$ 19.100.216,71 | 5,41% |
| 2025 | R\$ 935.910,62 | R\$ 935.910,62 | R\$ 0,00 | R\$ 19.100.216,71 | 8,16% |
| 2026 | R\$ 1.070.437,04 | R\$ 935.910,62 | R\$ 134.526,42 | R\$ 18.965.690,29 | 9,24% |
| 2027 | R\$ 1.081.141,41 | R\$ 929.318,82 | R\$ 151.822,58 | R\$ 18.813.867,71 | 9,24% |
| 2028 | R\$ 1.091.845,78 | R\$ 921.879,52 | R\$ 169.966,26 | R\$ 18.643.901,45 | 9,24% |
| 2029 | R\$ 1.102.550,15 | R\$ 913.551,17 | R\$ 188.998,98 | R\$ 18.454.902,48 | 9,24% |
| 2030 | R\$ 1.113.254,52 | R\$ 904.290,22 | R\$ 208.964,30 | R\$ 18.245.938,18 | 9,24% |
| 2031 | R\$ 1.123.958,89 | R\$ 894.050,97 | R\$ 229.907,92 | R\$ 18.016.030,27 | 9,23% |
| 2032 | R\$ 1.134.663,26 | R\$ 882.785,48 | R\$ 251.877,77 | R\$ 17.764.152,49 | 9,23% |
| 2033 | R\$ 1.145.367,63 | R\$ 870.443,47 | R\$ 274.924,16 | R\$ 17.489.228,34 | 9,22% |
| 2034 | R\$ 1.156.072,00 | R\$ 856.972,19 | R\$ 299.099,81 | R\$ 17.190.128,53 | 9,22% |
| 2035 | R\$ 1.166.766,37 | R\$ 842.316,30 | R\$ 324.460,07 | R\$ 16.865.668,46 | 9,21% |
| 2036 | R\$ 1.177.480,74 | R\$ 826.417,75 | R\$ 351.062,98 | R\$ 16.514.605,47 | 9,20% |
| 2037 | R\$ 1.188.185,11 | R\$ 809.215,67 | R\$ 378.969,44 | R\$ 16.135.636,03 | 9,19% |
| 2038 | R\$ 1.198.899,48 | R\$ 790.646,17 | R\$ 408.243,31 | R\$ 15.727.392,72 | 9,19% |
| 2039 | R\$ 1.209.593,85 | R\$ 770.642,24 | R\$ 438.951,61 | R\$ 15.288.441,11 | 9,18% |
| 2040 | R\$ 1.220.298,22 | R\$ 749.133,61 | R\$ 471.164,61 | R\$ 14.817.276,51 | 9,17% |
| 2041 | R\$ 1.231.002,59 | R\$ 726.046,55 | R\$ 504.956,04 | R\$ 14.312.320,47 | 9,15% |
| 2042 | R\$ 1.241.706,96 | R\$ 701.303,70 | R\$ 540.403,26 | R\$ 13.771.917,21 | 9,14% |
| 2043 | R\$ 1.252.411,33 | R\$ 674.823,94 | R\$ 577.587,39 | R\$ 13.194.329,82 | 9,13% |
| 2044 | R\$ 1.263.115,70 | R\$ 646.522,16 | R\$ 616.593,54 | R\$ 12.577.736,28 | 9,12% |
| 2045 | R\$ 1.273.820,07 | R\$ 616.309,08 | R\$ 657.510,99 | R\$ 11.920.225,28 | 9,10% |
| 2046 | R\$ 1.284.524,44 | R\$ 584.091,04 | R\$ 700.433,40 | R\$ 11.219.791,88 | 9,09% |
| 2047 | R\$ 1.295.228,81 | R\$ 549.769,80 | R\$ 745.459,01 | R\$ 10.474.332,87 | 9,07% |

| | | | | | |
|------|------------------|----------------|------------------|------------------|-------|
| 2048 | R\$ 1.305.933,18 | R\$ 513.242,31 | R\$ 792.690,87 | R\$ 9.681.642,00 | 9,06% |
| 2049 | R\$ 1.316.637,55 | R\$ 474.400,46 | R\$ 842.237,10 | R\$ 8.839.404,90 | 9,04% |
| 2050 | R\$ 1.327.341,92 | R\$ 433.130,84 | R\$ 894.211,08 | R\$ 7.945.193,82 | 9,03% |
| 2051 | R\$ 1.338.046,29 | R\$ 389.314,50 | R\$ 948.731,80 | R\$ 6.996.462,02 | 9,01% |
| 2052 | R\$ 1.348.750,66 | R\$ 342.826,64 | R\$ 1.005.924,03 | R\$ 5.990.538,00 | 8,99% |
| 2053 | R\$ 1.359.455,03 | R\$ 293.536,36 | R\$ 1.065.918,67 | R\$ 4.924.619,32 | 8,97% |
| 2054 | R\$ 1.370.159,41 | R\$ 241.306,35 | R\$ 1.128.853,06 | R\$ 3.795.766,27 | 8,95% |
| 2055 | R\$ 1.330.863,78 | R\$ 185.992,55 | R\$ 1.194.871,23 | R\$ 2.600.895,04 | 8,93% |
| 2056 | R\$ 1.391.568,15 | R\$ 127.443,86 | R\$ 1.264.124,29 | R\$ 1.336.770,75 | 8,91% |
| 2057 | R\$ 1.402.272,52 | R\$ 65.501,77 | R\$ 1.336.770,75 | R\$ 0,00 | 8,89% |

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque-PR, de 17 de Maio de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Rodrigues de Quadros
Código Identificador:668506CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 57/2023

DECRETO N.º 57/2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2023 no total de R\$ 131.905,95 (Cento e Trinta e Um Mil, Novecentos e Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1199/2022 resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura de São Roque para o exercício de 2023, na importância de R\$ 131.905,95 (Cento e Trinta e Um Mil, Novecentos e Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos), mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

| Suplementar | | |
|------------------|---|-------------------|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 05 | Secretaria de Educação, Cultura e Esportes | |
| 05.001 | Departamento de Educação | |
| 12.306.0505.2029 | ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | |
| 1640 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 55.000,00 |
| | SUBTOTAL | 55.000,00 |
| 09 | Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento | |
| 09.001 | Departamento de Agricultura | |
| 20.606.0901.2125 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA | |
| 3.3.90.93.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | |
| 6095 | 01005-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONV SEAB 99/2022 - EQUIPAMENTOS | 10.000,00 |
| 09.002 | Atividades do Fundo Municipal Agropecuário | |
| 20.122.0905.2126 | EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DO FUNDAP - FUNDO MUNICIPAL AGROPECUARIO | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 6164 | 00996-Transferências Voluntárias Públicas Federais - PROPOSTA 021566/2020 - AQUIS PATRULHA MECANIZADA | 61.905,95 |
| | SUBTOTAL | 71.905,95 |
| 11 | Secretaria de Meio Ambiente | |
| 11.001 | Departamento de Meio Ambiente | |
| 18.541.1102.2144 | MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITARIO MUNICIPAL | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 6570 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 5.000,00 |
| | SUBTOTAL | 5.000,00 |
| | TOTAL | 131.905,95 |

Art. 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

| Conta de receita | | |
|-------------------------------|---|------------------|
| Receita | Descrição | Valor |
| 2.4.1.9.99.0.1.04.00.00.00.00 | CONVENIO MAPA - PROPOSTA 021566/2020 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA | 61.905,95 |
| 1.3.2.1.01.0.1.05.23.00.00.00 | RENDIMENTOS DE APLIC COV SEAB 99/2022 FONTE 1005 | 10.000,00 |
| | TOTAL | 71.905,95 |

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 das fontes de recursos abaixo relacionadas, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

| Fonte | Descrição | Valor |
|-------|------------------------------|------------------|
| 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | 60.000,00 |
| | TOTAL | 60.000,00 |

| | |
|--------------------------------------|-------------------|
| TOTAL GERAL DOS RECURSOS..... | 131.905,95 |
|--------------------------------------|-------------------|

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1133/2021, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1189/2022 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 17 de maio de 2023.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7B7F55D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 119/2023 - PREGÃO 41/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 119/2023 – PREGÃO Nº 41/2023

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: SG ARAUJO COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.

CNPJ: 39.592.821/0001-08.

VALOR:61.932,54 (SESSENTA E UM MIL, NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

| Item | Especificação | Marca | Un | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--|-------------|-----|--------|-------------|---------------|
| 23 | PAPEL HIGIENICO FOLHAS DUPLAS E BRANCAS, FARDO C/ 64 ROLOS COM 30 MTS. | SIRIUS | FDO | 1213 | R\$ 49,78 | R\$ 60.383,14 |
| 42 | SACOLA PLÁSTICA REFORÇADA FABRICADA DE MATERIAL RECICLADO, MEDINDO 45X60CM, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO DE ALTA DENSIDADES, COM TEXTURA UNIFORME E SEM FALHA NO MATERIAL, PESO MÍNIMO DO MILHEIRO 11KG | LIGTH PLAST | MIL | 10 | R\$ 66,77 | R\$ 667,70 |
| 49 | RODO PARA ENCERAR C/ ESPUMA DE 40 CM COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 1,20 | VERPLAST | UN | 102 | R\$ 6,87 | R\$ 700,74 |
| 74 | RODO ESPONJA PARA ENCERAR COM MÍNIMO 30 CM, C/ CABO, REFORÇADO. | VERPLAST | UN | 26 | R\$ 6,96 | R\$ 180,96 |

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 17 DE MAIO DE 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:9E78730B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 120/2023 - PREGÃO 41/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 120/2023 – PREGÃO Nº 41/2023

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: MASCARELLO & SANTOS LTDA.

CNPJ: 41.339.637/0001-94.

VALOR:52.312,90 (CINQUENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS E NOVENTAS CENTAVOS).

| Item | Especificação | Marca | UN | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--|------------|----|--------|-------------|---------------|
| 9 | LIXEIRA 100 LITROS COM TAMPAS E PEDAL NA COR BRANCA | ARQUIPLAST | UN | 117 | R\$ 178,00 | R\$ 20.826,00 |
| 21 | LIXEIRA 50 LITROS COM TAMPAS E PEDAL, EM POLIETILENO. | ARQPLAST | UN | 93 | R\$ 70,40 | R\$ 6.547,20 |
| 27 | SABÃO EM BARRA COM 5 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: ÁCIDOS GRAXOS DE COCO/BABAÇU, ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, ÁCIDOS GRAXOS DE | BARRA | UN | 510 | R\$ 8,80 | R\$ |

| | | | | | | | |
|----|--|------------|-----|------|----------|-------------|----------|
| | SOJA, CLORETO, GLICERINA, SILICATE SE SÓDIO E SÓDIO. | NOVA | | | | | 4.488,00 |
| 29 | SACO DE LIXO - 30 LITROS - 100 UNIDADES - REFORÇADO E RESISTENTE MÍNIMO 6 MICRAS, COR PRETA. | IKEPLAST | PT | 562 | RS 10,80 | RS 6.069,60 | |
| 40 | SACO DE LIXO - 15 LITROS - 100 UNIDADES - REFORÇADO E RESISTENTE - MÍNIMO 6 MICRAS, COR PRETA. | IKEPLAST | PT | 173 | RS 7,20 | RS 1.245,60 | |
| 44 | LUVA DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA TAM GRANDE P/ LIMPEZA EM LÁTEX NATURAL FORMATO ANATÔMICO ADEQUADO ELASTICIDADE AJUSTE CONFORTÁVEL AS MÃOS COM ANTIDERRAPANTE NA PALMA E NOS DEDOS ESPESSURA MÉDIA 0,45MM E COMP DE 320MM | MBLIFE | PAR | 710 | RS 2,25 | RS 1.597,50 | |
| 45 | LUVA DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA TAM MÉDIO P LIMPEZA EM LÁTEX NATURAL FORMATO ANATÔMICO ADEQUADO ELASTICIDADE AJUSTE CONFORTÁVEL AS MÃOS COM ANTIDERRAPANTE NA PALMA E NOS DEDOS ESPESSURA MÉDIA 0,45MM E COMP DE 320MM | MBLIFE | PAR | 1060 | RS 2,25 | RS 2.385,00 | |
| 46 | LUVA DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA TAM PEQUENO P/LIMPEZA EM LÁTEX NATURAL FORMATO ANATÔMICO ADEQUADO ELASTICIDADE AJUSTE CONFORTÁVEL AS MÃOS COM ANTIDERRAPANTE NA PALMA E NOS DEDOS ESPESSURA MÉDIA 0,45MM E COMP DE 320MM | MBLIFE | UN | 520 | RS 2,25 | RS 1.170,00 | |
| 62 | ALCOOL ETILICO 70% INPM USO HOSPITALAR - ACONDICIONAMENTO EM FRASCO DE PLÁSTICO NÃO RECICLADO TRANSPARENTE COM 1000ML, COM TAMPÃO QUE IMPEDA VAZAMENTOS, EVAPORAÇÃO E QUE NÃO NECESSITE DE MATERIAL PERFURO CORATANTE PARA USO. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA NO RÓTULO DE ADA FRASCO E NA EMBALAGEM FINAL. A EMBALAGEM FINAL DEVERÁ SER EM CAIXA RESISTENTE COM NO MÁXIMO 12 FRASCO. O PRODUTO DEVE ACOMPANHAR AS FISPQ S (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS)PREVISTO NA NR-32, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES | SUPER VALE | UN | 1600 | RS 4,99 | RS 7.984,00 | |

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIUVA DO SUL, 17 DE MAIO DE 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:B32C6B32

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 121/2023 - PREGÃO 41/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 121/2023 – PREGÃO Nº 41/2023

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ: 29.530.767/0001-04.

VALOR:48.748,70 (QUARENTA E OITO MIL SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---|------------|---------|--------|-------------|--------------|
| 3 | SACO DE LIXO - 100 LITROS - PACOTE COM 10 UNIDADES - REFORÇADO E RESISTENTE MÍNIMO 15 MICRAS. | BELA PLAST | PT | 406 | RS 32,50 | RS 13.195,00 |
| 5 | SACO DE LIXO - 150 LITROS PACOTE COM 100 UNIDADES - REFORÇADO E RESISTENTE MÍNIMO 12 MICRAS | BELA PLAST | PT | 182 | RS 41,00 | RS 7.462,00 |
| 24 | PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO, FARDO COM 1250 FOLHAS C/ 100% DE FIBRAS CELULOSICA. BOA ABSORÇÃO COM 2 A 3 BORDAS, FOLHAS SIMPLES DIMENSÕES APROX. 21x23CM | BELA PAPER | FDO | 2314 | RS 9,40 | RS 21.751,60 |
| 39 | PÁ DE LIXO DE ZINCO COM CABO DE MADEIRA LONGO 80CM DE ABERTURA PARA RECOLHIMENTO DE LIXO, APROXIMADO MEDINDO 24X16 CM. | MEGA | UN | 179 | RS 5,60 | RS 1.002,40 |
| 47 | DETERGENTE LIMPADOR MULTIUSO, DESENGORDURANTE USO EM LIMPEZA DE PISOS, PIAS, FOGÕES, VIDRO, AÇO, INÓX, FORMICA, PLÁSTICOS, LOUÇAS SANITÁRIAS, AZULEJOS, CADEIRAS, PORTAS, TELEFONES, COMPUTADORES E ETC. - GALÃO 5 LITROS | FOUR LINE | GL | 331 | RS 12,70 | RS 4.203,70 |
| 56 | Limpador multiuso limpeza pesada galão de 5 litros. | FOUR LINE | LTS | 126 | RS 9,00 | RS 1.134,00 |

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIUVA DO SUL, 17 DE MAIO DE 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:79E5CDA8

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 122/2023 - PREGÃO 41/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 122/2023 – PREGÃO Nº 41/2023

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: FABIANO ALEXANDRE LTDA.

CNPJ: 46.014.253/0001-15.

VALOR:26.083,99 (VINTE E SEIS MIL E OITENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor | Valor |
|------|---------------|-------|---------|--------|-------|-------|
|------|---------------|-------|---------|--------|-------|-------|

| | | | | | Unit. | Total |
|----|--|--------------|----|------|------------|--------------|
| 7 | VASSOURA DE NYLON PONTAS PLUMADAS DESFIADAS, COM BASE EM MADEIRA DE 21 CM RESISTENTE, C/ CABO MÍNIMO DE 120 CM DE COMPRIMENTO. | HARACEM | UN | 319 | R\$ 5,50 | R\$ 1.754,50 |
| 11 | ÁCIDO MURIÁTICO LÍQUIDO FRASCO COM 1 LITRO COMPOSTO DE HCL + H2O, INCOLOR PARA LIMPEZA BRUTA EM GERAL, ACONDICIONADO EM FRASCO NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS. | superclean | FR | 85 | R\$ 9,10 | R\$ 773,50 |
| 12 | PLASTICO FILME para alimentos. 28 cm de largura.Rolo de 300m | TECFILM | RL | 122 | R\$ 22,20 | R\$ 2.708,40 |
| 18 | ESPONJA DE LIMPEZA, MATERIAL LÃ DE AÇO CARBONO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO 90 MM, LARGURA MÍNIMA 40 MM, PESO LÍQUIDO MÍNIMO 42 G, EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES. | TOP BRILHO | UN | 685 | R\$ 1,75 | R\$ 1.198,75 |
| 19 | LIMPA VIDROS COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FRASCO COM 500 ML, COMPOSIÇÃO TENSOATIVA ANIONICO BIODEGRADÁVEL, COADJUVANTE, SOLUBILIZANTE, ALCOOL ETILICO, CORANTE E PERFUME. | BARBAREX | UN | 1341 | R\$ 1,99 | R\$ 2.668,59 |
| 20 | LIXEIRA 30 LITROS COM TAMPAS E PEDAL, EM POLIETILENO. | SAO BERNARDO | UN | 109 | R\$ 45,00 | R\$ 4.905,00 |
| 25 | RODO C/ MÍNIMO 30 CM, C/ BORRACHA DUPLA ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE E CABO DE MADEIRA REFORÇADO. | HARACEM | UN | 187 | R\$ 5,00 | R\$ 935,00 |
| 30 | SAPONÁCEO LÍQUIDO CREMOSO COM DETERGENTE E CLORO. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIONICOS, ALCALIZANTE, AGENTE ABRASIVO, AGENTE DE BRANQUEAMENTO E ÁGUA. APLICAÇÃO: LIMPEZA DE PISOS, PAREDES E LOUÇAS. EMBALAGEM COM TAMPAS ABRE E FECHA. FRASCO PLÁSTICO C/ 300 GRAMAS. | PERFECT | UN | 906 | R\$ 2,75 | R\$ 2.491,50 |
| 34 | DESODORIZADOR P/ AMBIENTE AEROSOL. DESODORIZADOR DE AR, FRAGRÂNCIA LAVANDA. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTE ATIVO (CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO E CLORETO DE ALQUIL DIMETIL ETIL BENZIL AMÔNIO 0,07%), SOLUBILIZANTES, COADJUVANTES, PERFUME E BUTANO/PROPANO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES, E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.FRASCO 400ML | PURO AR | FR | 439 | R\$ 7,25 | R\$ 3.182,75 |
| 37 | CERA EM PASTA AMARELA, COM PARAFINA, MAMONA HIDROGENADA, POLIETILENO, CORANTE E SOLVENTE. LATA COM 4,5KG | DONA MARIA | LT | 30 | R\$ 135,00 | R\$ 4.050,00 |
| 70 | DESINFETANTE PARA SUPERFÍCIES EM SPRAY, EMBALAGEM MÍNIMO DE 750ML | HIPER PLUS | UN | 222 | R\$ 5,50 | R\$ 1.221,00 |
| 85 | SABONETE LÍQUIDO CONCENTRADO NEUTRO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, REFIL COM 800 ML | BELLPLUS | UN | 30 | R\$ 6,50 | R\$ 195,00 |

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 17 DE MAIO DE 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:3FA97FA1

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 123/2023 - PREGÃO 41/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 123/2023 – PREGÃO Nº 41/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

CNPJ: 41.607.510/0001-09.

VALOR:11.686,46 (ONZE MIL SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--|-----------|---------|--------|-------------|--------------|
| 38 | DETERGENTE DE LOUÇA, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIONICOS, GLICERINA, COADJUVANTE, PRESERVANTES, SEQUESTANTE, ESPESANTES, CORANTES E VEÍCULO, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM DE 5 LITROS | QUIMICPAR | GL | 430 | R\$ 9,40 | R\$ 4.042,00 |
| 54 | Água sanitária 5 litros COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1, COR INCOLOR. APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS E PIAS, EMBALAGEM PLÁSTICA | QUIMIBEL | LTS | 877 | R\$ 7,95 | R\$ 6.972,15 |
| 58 | LUVA, MATERIAL DE BORRACHA, APLICAÇÃO LIMPEZA, TIPO PUNHO LONGO, COR AMARELA, ACABAMENTO PALMA ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO, TAMANHO P. | VABENE | UN | 183 | R\$ 2,90 | R\$ 530,70 |
| 72 | LUVA, MATERIAL DE BORRACHA, APLICAÇÃO LIMPEZA, TIPO PUNHO LONGO, COR AMARELA, ACABAMENTO PALMA ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO, TAMANHO G. | VABENE | UN | 49 | R\$ 2,89 | R\$ 141,61 |

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 17 DE MAIO DE 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:0BC108FC

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 124/2023 - PREGÃO 41/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 124/2023 – PREGÃO Nº 41/2023

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: PERFECT CLEAN LTDA.

CNPJ: 39.835.150/0001-50.

VALOR:10.413,87 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E TREZE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--|----------|---------|--------|-------------|--------------|
| 50 | SABÃO EM PÓ MULTI AÇÃO BIODEGRADÁVEL CAIXA COM 500 GRAMAS | BREZE | UN | 1280 | R\$ 3,25 | R\$ 4.160,00 |
| 51 | BALDE PLASTICO CAPACIDADE MÍNIMA 15 LTS, ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADO. | ARQPLAST | UN | 60 | R\$ 8,35 | R\$ 501,00 |
| 52 | BACIA REDONDA EM PLÁSTICO REFORÇADO NA COR BRANCA 30 LITROS | ARQPLAST | UN | 62 | R\$ 17,00 | R\$ 1.054,00 |
| 53 | BACIA REDONDA EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 50LTS | ARQPLAST | UN | 50 | R\$ 31,00 | R\$ 1.550,00 |
| 59 | LUSTRA MÓVEIS LAVANDA, FRASCO COM 200ML, P/ SUPERFÍCIE DE MADEIRA, Á BASE DE ÓLEO MINERAL E SILICONE, EMBALADO EM FRASCO RESISTENTE A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ESTAR EXPRESSA NA EMBALAGEM, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | SUPER | FR | 143 | R\$ 3,19 | R\$ 456,17 |
| 63 | VASSOURA HIGIÊNICA P/ LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO CERDAS DE NYLON ONDULADO, CABO C/ 18CM C/ BASE PLÁSTICA RESISTENTE. | ORIGINAL | UN | 95 | R\$ 4,55 | R\$ 432,25 |
| 66 | LIXEIRA TELADA CAPACIDADE 15 LITROS EM POLIETILENO. | ARQPLAST | UN | 45 | R\$ 11,50 | R\$ 517,50 |
| 69 | CONJUNTO MOP PÓ PROFISSIONAL 45CM - CABO DE ALUMÍNIO ANODIZADO, ARMAÇÃO PROFISSIONAL EM POLIPROPILENO E AÇO GALVANIZADO, LUVAS COMPOSTAS POR FIO ACRÍLICO COM ALTO PODER DE ESTÁTICA, COM CERTIFICADO DO INMETRO. | BOMPACK | UN | 13 | R\$ 69,50 | R\$ 903,50 |
| 75 | SAPONÁCEO EM PÓ COM DETERGENTE E CLORO. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIONICOS, ALCALIZANTE, AGENTE ABRASIVO, AGENTE DE BRANQUEAMENTO E ÁGUA. APLICAÇÃO: LIMPEZA DE PISOS, PAREDES E LOUÇAS. EMBALAGEM COM TAMPABRE-FECHA. FRASCO PLÁSTICO COM 300 GRAMAS. | PERFECT | UN | 70 | R\$ 2,29 | R\$ 160,30 |
| 82 | SACO PLÁSTICO PARA AMOSTRA DE ALIMENTOS, DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA COLETA DE AMOSTRAS LÍQUIDAS E SÓLIDAS, PRODUZIDOS EM POLIETILENO RESISTENTE, POSSUEM TARJA PARA IDENTIFICAÇÃO, CAPACIDADE MÉDIA DE 50ML. PACOTE COM 500 UNIDADES | IMPLA | PT | 17 | R\$ 39,95 | R\$ 679,15 |

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 17 DE MAIO DE 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Guilherme Novakoski Bandeira

Código Identificador:3F046704

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 125/2023 - PREGÃO 41/2023**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 125/2023 – PREGÃO Nº 41/2023

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: SUELEN DAIANE KANIS.

CNPJ: 23.608.114/0001-14.

VALOR:8.866,88 (OITO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---|----------|---------|--------|-------------|--------------|
| 8 | VASSOURA DE PALHA CONFECCIONADA COM PALHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE CAPIM COM NO MÍNIMO DE 33 CM DE LARGURA C/ CABO DE MADEIRA RESISTENTE. | COLONIAL | UN | 458 | R\$ 19,36 | R\$ 8.866,88 |

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 17 DE MAIO DE 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Guilherme Novakoski Bandeira

Código Identificador:6692DAD4

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 126/2023 - PREGÃO 41/2023**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 126/2023 – PREGÃO Nº 41/2023

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: S R DUTRA LTDA.
CNPJ: 12.244.761/0001-78.

VALOR: 8.681,66 (OITO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---|----------|---------|--------|-------------|--------------|
| 4 | QUEROSENE EMBALADO EM FRASCO INQUEBRÁVEL, FRASCO 900 ML | SAFRA | FR | 429 | R\$ 12,08 | R\$ 5.182,32 |
| 48 | PANO P/ LIMPEZA DE CHÃO EM ALGODÃO TIPO "SACO DE AÇUCAR", LAVADO, ALVEJADO E ISENTO DE DETRITOS, MEDINDO 60X90CM. TOLERÂNCIA NAS MEDIDAS DE 5%. | TEXTIL | UN | 275 | R\$ 4,74 | R\$ 1.303,50 |
| 60 | Balde plástico em polipropileno com capacidade mínima de 30 litros com alça e borda reforçada, resistente. | ARQPLAST | UN | 22 | R\$ 21,00 | R\$ 462,00 |
| 64 | PAPEL TOALHA; FOLHA DUPLA, PICOTADA E TEXTURIZADA; MEDINDO 20 CM X 22 CM A FOLHA PACOTE COM 2 ROLOS. | STYLUS | UN | 282 | R\$ 2,86 | R\$ 806,52 |
| 71 | LIMPADOR DE FORNO - 250G | AZULIM | UN | 24 | R\$ 12,00 | R\$ 288,00 |
| 79 | Luva | TALGE | CX | 4 | R\$ 18,78 | R\$ 75,12 |
| 84 | PAPEL HIGIENICO ROLÃO 300 MTS. CAIXA COM 08 ROLOS. | ISABELLE | FDO | 20 | R\$ 28,21 | R\$ 564,20 |

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 17 DE MAIO DE 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:81621522

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 127/2023 - PREGÃO 41/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 127/2023 – PREGÃO Nº 41/2023

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: 49.709.450 RENITA BERLEZ BUDAL.
CNPJ: 49.709.450/0001-47.

VALOR: 8.321,66 (OITO MIL, TREZENTOS E VINTE UM REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS).

| Item | Especificação | Marca | Un | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--|-----------|-----|--------|-------------|--------------|
| 33 | DESINFETANTE LIQUIDO P/ BANHEIRO PINHO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LT | BIO KRISS | LTS | 1232 | R\$ 3,93 | R\$ 4.841,76 |
| 55 | DETERGENTE LOUÇA, COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIONICOS, GLICERINA, COADJUVANTE, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESANTES, CORANTES E VEICULO. C/ TENSOATIVO BIODEGRADAVEL. EMBALAGEM DE 500ML. | BIO KRISS | LTS | 1009 | R\$ 1,48 | R\$ 1.493,32 |
| 67 | SABONETE LÍQUIDO CONCENTRADO NEUTRO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, REFIL GALÕES DE 5 LITROS. | BIO KRISS | LTS | 142 | R\$ 13,99 | R\$ 1.986,58 |

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 17 DE MAIO DE 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:4009D438

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 128/2023 - PREGÃO 41/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 128/2023 – PREGÃO Nº 41/2023

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: ZOOM COMERCIAL SUDESTE LTDA.
CNPJ: 45.822.500/0001-47.

VALOR: 6.328,01 (SEIS MIL, TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E UM CENTAVO).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---|-------|---------|--------|-------------|--------------|
| 13 | PANO DE PRATO, TAMANHO APROX. 70X50 CM, NA COR BRANCA (SEM ESTAMPA), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, COM BAINHA NAS LATERAIS, C/ TRAMA FECHADA E REFORÇADO. | NEVES | UN | 465 | R\$ 2,90 | R\$ 1.348,50 |
| 28 | SACO ALVEJADO PARA LIMPEZA 100% ALGODÃO, COM TRAMA FECHADA E REFOÇADO, MEDINDO APROX. 60X90 CM. | neves | UN | 465 | R\$ 4,19 | R\$ |

| | | | | | | | | | |
|----|--|-------|----|-----|----------|--|--|--|--------------|
| | | | | | | | | | 1.948,35 |
| 36 | FLANELA 100% ALGODÃO, COM DIMENSÕES DE 40 X 60 EM COM TOLERÂNCIA NAS MEDIDAS DE 5% | NEVES | UN | 770 | R\$ 2,05 | | | | R\$ 1.578,50 |
| 68 | SACO PARA LIMPEZA CRU MEDINDO APROX. 45X80CM, COM TRAMA FECHADA E REFORÇADO | NEVES | UN | 426 | R\$ 3,41 | | | | R\$ 1.452,66 |

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 17 DE MAIO DE 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:6AD8EC1A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 129/2023 - PREGÃO 41/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 129/2023 – PREGÃO Nº 41/2023

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 30.888.187/0001-72.

VALOR: 5.066,10 (CINCO MIL, SESENTA E SEIS REAIS E DEZ SENTAVOS).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--|--------------|---------|--------|-------------|--------------|
| 15 | SACO DE LIXO - 50 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES - REFORÇADO E RESISTENTE MÍNIMO 7 MICRAS, COR PRETA | SCOOBY PLAST | PT | 390 | R\$ 12,99 | R\$ 5.066,10 |

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 17 DE MAIO DE 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:9F4261A2

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 130/2023 - PREGÃO 41/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 130/2023 – PREGÃO Nº 41/2023

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: YRENNER SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA.

CNPJ: 43.106.298/0001-21.

VALOR: 4.440,15 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E QUINZE CENTAVOS).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---|-----------|---------|--------|-------------|--------------|
| 41 | CERA LÍQUIDA AUTO-BRILHO INCOLOR PARA TODOS OS TIPOS DE PISO, EMBALAGEM PLÁSTICA, FRASCO COM 750 ML. COMPOSIÇÃO: PARAFINA, CERA DE CARNAÚBA, EMULSIFICANTE, ALCALINIZANTE, PLASTIFICANTE, COADJUVANTE, FORMOL, PERFUME, ÁGUA. | DETERQUIM | L | 1035 | R\$ 4,29 | R\$ 4.440,15 |

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 17 DE MAIO DE 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:3856BAD9

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 131/2023 - PREGÃO 41/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 131/2023 – PREGÃO Nº 41/2023

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: DISTRIMAI S INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

CNPJ: 32.362.306/0001-84.

VALOR: 4.397,59 (QUATRO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--|------------|---------|--------|-------------|--------------|
| 1 | AMACIANTE para roupas 2 litros. | DESOMAX | LTS | 342 | R\$ 4,44 | R\$ 1.518,48 |
| 14 | BALDE PLÁSTICO RESISTENTE 10 LITROS | ARQPLAST | UN | 83 | R\$ 6,05 | R\$ 502,15 |
| 32 | ÁGUA SANITÁRIA. COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO CASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS E PIAS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 LITRO OU MAIS. | SUPERFORTE | FR | 842 | R\$ 2,15 | R\$ 1.810,30 |
| 43 | PRENDEDOR DE ROUPA; PACOTE COM 12 UNIDADES, EM MADEIRA, NO FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 5CM, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA | LOCATELLI | UN | 38 | R\$ 1,87 | R\$ 71,06 |
| 65 | BALDE EM POLIPROPILENO, CAP. 20 LTS. ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORCADO | ARQPLAST | UN | 40 | R\$ 12,39 | R\$ 495,60 |

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIUVA DO SUL, 17 DE MAIO DE 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:F92F9276

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 132/2023 - PREGÃO 41/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 132/2023 – PREGÃO Nº 41/2023**

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: ALINE POCAS FRASSON 02283898951.

CNPJ: 48.323.766/0001-33.

VALOR: 4.172,32 (QUATRO MIL, CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---|----------------|---------|--------|-------------|--------------|
| 16 | SUPORTE TOALHEIRO INTERFOLHA NA COR BRANCA PARA PAPEL TOALHA DE 23X27 CM OU 2 OU 3 DOBRAS, MEDINDO APROX. 36,5X27,5X21CM. | SUPERPRO | UN | 70 | R\$ 20,00 | R\$ 1.400,00 |
| 17 | ESCOVA MANUAL, FORMATO OVAL, MEDINDO 7X13 CM, CERDAS DE NYLON 2,5 CM COM APROXIMADAMENTE 50 TUFOS, TOLERÂNCIA DE 5% NAS MEDIDAS. | SUPERPRO | UN | 128 | R\$ 2,29 | R\$ 293,12 |
| 35 | ESPONJA DUPLA FACE PARA LAVAR LOUÇA COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO MED 110X75X20. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 03 UNIDADES. | SUPERPRO | PT | 997 | R\$ 1,40 | R\$ 1.395,80 |
| 61 | SABONETEIRA CONFECCIONADA EM ABS COM REFIL DE 800 ML, COM CHAVE DE ABERTURA E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO. | SUPERPRO | UN | 31 | R\$ 18,18 | R\$ 563,58 |
| 73 | LUVA PLÁSTICA DESCARTAVEL TAMANHO ÚNICO - PACOTE COM 100 UNIDADES | VOLK DO BRASIL | PT | 18 | R\$ 1,99 | R\$ 35,82 |
| 77 | ESPONJA FIBRA SINTÉTICA 230MMX102MM | SUPERPRO | UN | 180 | R\$ 1,80 | R\$ 324,00 |
| 78 | SUPORTE PAPELEIRA PARA PAPEL HIGIÊNICO NA COR BRANCO - TIPO ROLÃO - DE 300 A 400 METROS - FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE ABS - EQUIPADO COM FECHADURA E CHAVE EM PLÁSTICO ABS - ACOMPANHA BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO - MEDIDAS: 27,5 CM/ALTURA X 27 CM/LARGURA X 12 CM/PROFUNDIDADE. | SUPERPRO | UN | 8 | R\$ 20,00 | R\$ 160,00 |

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIUVA DO SUL, 17 DE MAIO DE 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:2F29713C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 133/2023 - PREGÃO 41/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 133/2023 – PREGÃO Nº 41/2023**

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: PABLO LUIS MARTINS.

CNPJ: 09.138.326/0001-54.

VALOR: 2.309,67 (DOIS MIL, TREZENTOS E NOVE REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--|-------|---------|--------|-------------|--------------|
| 31 | CONJUNTO MOP ÚMIDO, COM CABO DE ALUMÍNIO PARA MOP ÚMIDO 60CM | NOBRE | UN | 33 | R\$ 69,99 | R\$ 2.309,67 |

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 17 DE MAIO DE 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:F11AA06E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 137/2023 - PREGÃO 41/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 137/2023 – PREGÃO Nº 41/2023

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: ELIANDRO JOSÉ MACHADO 17544837807.

CNPJ: 13.395.341/0001-55.

VALOR: 698,45 (SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--|--------|---------|--------|-------------|-------------|
| 57 | LUVA, MATERIAL DE BORRACHA, APLICAÇÃO LIMPEZA, TIPO PUNHO LONGO, COR AMARELA, ACABAMENTO PALMA ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO, TAMANHO M. | INOVEN | PAR | 305 | R\$ 2,29 | R\$ 698,45 |

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 17 DE MAIO DE 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:44CBC498

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 138/2023 - PREGÃO 41/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 138/2023 – PREGÃO Nº 41/2023

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

CNPJ: 39.905.061/0001-33.

VALOR: 397,15 (TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUINZE CENTAVOS).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|-------------------|-------|---------|--------|-------------|-------------|
| 22 | PALHA DE AÇO Nº 2 | VEGAS | UN | 230 | R\$ 1,50 | R\$ 345,00 |
| 80 | PALHA DE AÇO Nº 1 | VEGAS | UN | 35 | R\$ 1,49 | R\$ 52,15 |

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 17 DE MAIO DE 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:F48A3A38

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 139/2023 - PREGÃO 41/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 139/2023 – PREGÃO Nº 41/2023

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: B V EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA ME.

CNPJ: 15.328.247/0001-09.

VALOR: 220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---|----------|---------|--------|-------------|-------------|
| 2 | MÁSCARA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM NÃO-TECIDO DE POLIPROPILENO ESTRUTURA PLANA, FLEXÍVEL E POROSA COM TRIPLA PROTEÇÃO, CLIPE DE AJUSTE NASAL EM METAL GALVANIZADO REVESTIDO COM PLÁSTICO, HIPOALERGÊNICA E ATÓXICA, BAIXA CONDUTIVIDADE TÉRMICA E BAIXA INFLAMABILIDADE, COM CORDAS ELÁSTICAS BRANCAS RODADAS SOLTAS PARA FIXAÇÃO AURICULAR | PREVEMAX | UN | 2000 | R\$ 0,11 | R\$ 220,00 |

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 17 DE MAIO DE 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:369B95F1

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 140/2023 - PREGÃO 41/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 140/2023 – PREGÃO Nº 41/2023

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: PROFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI.

CNPJ: 09.505.300/0001-05.

VALOR: 105,00 (CENTO E CINCO REAIS).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--|----------|---------|--------|-------------|-------------|
| 76 | TOUCA DESCARTÁVEL Sanfonada para manipuladores de alimentos, feito em tecido tnt. Cor branca, com elastico. Embalagem com 100 unid | PREVEMAX | PT | 15 | R\$ 7,00 | R\$ 105,00 |

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 17 DE MAIO DE 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:F458CD34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOSÉ ROBERTO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

| | |
|------------------------|---|
| a) Processo Nº : | 28/2023 |
| b) Licitação Nº : | 12/2023 |
| c) Modalidade : | Pregão: |
| d) Data Homologação : | 17/05/2023 |
| e) Objeto Homologado : | Registro De Preços para futura aquisição de material odontológico destinado ao atendimento dos usuários do Programa de Saúde Bucal do Município de Bom Sucesso, para o período de 12 (doze) meses |

10.301.0008.2.141. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
 10.301.0008.2.141. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
 10.302.0008.2.156. - MANUT. FDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL

FORNECEDOR: CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI - ME - CNPJ: 04.880.586/0001-87
 Valor Total do Fornecedor: 83.620,53 (oitenta e três mil, seiscentos e vinte reais e cinquenta e três centavos).

LOTE 2 LOTE 2

Valor Total do Lote: 1.280,00 (um mil, duzentos e oitenta reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--|---------|---------|--------|-------------|--------------|
| 1 | Agulha descartável, estéril, gengival curta para seringa carpule de uso odontológico nº 30G 22 mm com 100 unidades | INJECTA | CX | 40 | R\$ 32,00 | R\$ 1.280,00 |

LOTE 3 LOTE 3

Valor Total do Lote: 3.270,00 (três mil, duzentos e setenta reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|-----------------------------|--------|---------|--------|-------------|--------------|
| 1 | Agulha para irrigação 40x06 | KONNEN | UNID | 300 | R\$ 10,90 | R\$ 3.270,00 |

LOTE 4 LOTE 4

Valor Total do Lote: 1.945,00 (um mil, novecentos e quarenta e cinco reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--|-----------|---------|--------|-------------|--------------|
| 1 | Fio de sutura agulhado 4.0 nylon odontológica com 24 unidades agulha ½ | TECHNOFIO | CX | 50 | R\$ 38,90 | R\$ 1.945,00 |

LOTE 5 LOTE 5

Valor Total do Lote: 1.100,00 (um mil e cem reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--|--------|---------|--------|-------------|--------------|
| 1 | Algodão em rolete para isolamento relativo nº 2 com 100 unidades | CREMER | PCT | 500 | R\$ 2,20 | R\$ 1.100,00 |

LOTE 6 LOTE 6

Valor Total do Lote: 4.710,00 (quatro mil, setecentos e dez reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--|-------|---------|--------|-------------|--------------|
| 1 | Anestésico local injetável com vasoconstrictor tubete com 1,8 ml de cloridrato de lidocaína 3% com noriprinefina 1:50. Caixa com 50 unidades | DLA | CX | 60 | R\$ 78,50 | R\$ 4.710,00 |

LOTE 7 LOTE 7

Valor Total do Lote: 5.190,00 (cinco mil, cento e noventa reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---|-------|---------|--------|-------------|--------------|
| 1 | Anestésico local injetável com vasoconstrictor tubete com 1,8 de cloridrato de Prilocaina 3% com felipressina a 0,03 U.I/ml. Caixa com 50 unidades. | DFL | CX | 60 | R\$ 86,50 | R\$ 5.190,00 |

LOTE 8 LOTE 8

Valor Total do Lote: 256,00 (duzentos e cinquenta e seis reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--|-------------|---------|--------|-------------|-------------|
| 1 | Anestésico tópico de uso odontológico benzocaína 20% | BIODINAMICA | FSC | 20 | R\$ 12,80 | R\$ 256,00 |

LOTE 9 LOTE 9

Valor Total do Lote: 166,40 (cento e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---|-------------|---------|--------|-------------|-------------|
| 1 | Cimento a base de óxido de zinco e eugenol pó e líquido (IRM) | BIODINAMICA | kt | 8 | R\$ 20,80 | R\$ 166,40 |

LOTE 10 LOTE 10

Valor Total do Lote: 1.420,00 (um mil, quatrocentos e vinte reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--|---------|---------|--------|-------------|--------------|
| 1 | Compressa de gaze 7,5 por 7,5 com 8 dobras e 11 fios 100% algodão não estéril, alta absorção, pacote com 500 compressas. | ORTOFEN | PCT | 100 | R\$ 14,20 | R\$ 1.420,00 |

LOTE 11 LOTE 11

Valor Total do Lote: 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---|--------|---------|--------|-------------|-------------|
| 1 | ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS NAILON E POLIESTER, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO CABO CURTO E ANATÔMICO, TIPO CABEÇA PEQUENO, MODELO MACIO, APLICAÇÃO INFANTIL | MEDFIO | UNID | 1000 | R\$ 0,55 | R\$ 550,00 |

LOTE 13 LOTE 13

Valor Total do Lote: 204,00 (duzentos e quatro reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---|---------|---------|--------|-------------|-------------|
| 1 | Espelho clínico plano nº 5 com cabo inox autoclavável | GOLGRAN | UNID | 20 | R\$ 10,20 | R\$ 204,00 |

LOTE 14 LOTE 14

Valor Total do Lote: 128,25 (cento e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---------------------------|--------|---------|--------|-------------|-------------|
| 1 | Fio dental fino com 500 m | MEDFIO | UNID | 15 | R\$ 8,55 | R\$ 128,25 |

LOTE 19 LOTE 19

Valor Total do Lote: 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--|---------|---------|--------|-------------|-------------|
| 1 | Gorro feminino com elástico, descartável, atóxico, 100% polipropileno, não estéril c/100 | ANADONA | CX | 50 | R\$ 5,90 | R\$ 295,00 |

LOTE 22 LOTE 22

Valor Total do Lote: 228,00 (duzentos e vinte e oito reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---|-------|---------|--------|-------------|-------------|
| 1 | Cimento de ionômero de vidro para restauração pó e líquido, com fluoretos, ácido congelado seco incorporado ao pó. Cor universal. | FGM | kt | 10 | R\$ 22,80 | R\$ 228,00 |

LOTE 23 LOTE 23

Valor Total do Lote: 1.140,00 (um mil, cento e quarenta reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---|-------|---------|--------|-------------|--------------|
| 1 | Kit de disco de lixa para polimento várias granulações. | TDV | kt | 12 | R\$ 95,00 | R\$ 1.140,00 |

LOTE 24 LOTE 24

Valor Total do Lote: 148,80 (cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--------------------------------------|-----------|---------|--------|-------------|-------------|
| 1 | Lâmina de bisturi nº15 caixa com 100 | ADVANTIVE | CX | 6 | R\$ 24,80 | R\$ 148,80 |

LOTE 25 LOTE 25

Valor Total do Lote: 190,00 (cento e noventa reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--|---------|---------|--------|-------------|-------------|
| 1 | Lubrificante spray para canetas de rotação | MAQUIRA | FSC | 10 | R\$ 19,00 | R\$ 190,00 |

LOTE 26 LOTE 26

Valor Total do Lote: 170,00 (cento e setenta reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--|-----------|---------|--------|-------------|-------------|
| 1 | Pincel microboxe fino para aplicação de adesivo c/100. | MICRODONT | CX | 20 | R\$ 8,50 | R\$ 170,00 |

LOTE 27 LOTE 27

Valor Total do Lote: 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--|-------|---------|--------|-------------|-------------|
| 1 | Máscara cirúrgica descartável com elástico EFB > 96.7% Eficiência de filtragem bacteriana atóxica hipo-alérgica, 100% polipropileno. Não estéril, não inflamável | NAYR | CX | 150 | R\$ 3,70 | R\$ 555,00 |

LOTE 31 LOTE 31

Valor Total do Lote: 68,60 (sessenta e oito reais e sessenta centavos).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---|---------|---------|--------|-------------|-------------|
| 1 | Pasta profilática contendo flúor, com sabor, consistência cremosa, com componentes abrasivos extra finos, contendo partículas de dureza próximo ao esmalte. Tubo com no mínimo 90g. | MAQUIRA | bisnag | 14 | R\$ 4,90 | R\$ 68,60 |

LOTE 32 LOTE 32

Valor Total do Lote: 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--|----------|---------|--------|-------------|--------------|
| 1 | Sugador descartável de plástico com pontas arredondadas, com 40 unidades | MAXCLEAN | PCT | 500 | R\$ 7,50 | R\$ 3.750,00 |

LOTE 33 LOTE 33

Valor Total do Lote: 31,20 (trinta e um reais e vinte centavos).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---|------------|---------|--------|-------------|-------------|
| 1 | Pedra pomes para profilaxia e polimento, frasco com 100g. | IODONTOSUL | FSC | 8 | R\$ 3,90 | R\$ 31,20 |

LOTE 34 LOTE 34

Valor Total do Lote: 107,20 (cento e sete reais e vinte centavos).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---------------|-------|---------|--------|-------------|-------------|
|------|---------------|-------|---------|--------|-------------|-------------|

| | | | | | | |
|---|---|---------|------|---|----------|-----------|
| 1 | Placa de vidro para espatulação de materiais 10mm | GOLGRAN | UNID | 8 | RS 13,40 | RS 107,20 |
|---|---|---------|------|---|----------|-----------|

LOTE 36 LOTE 36

Valor Total do Lote: 123,20 (cento e vinte e três reais e vinte centavos).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---|---------|---------|--------|-------------|-------------|
| 1 | Material obturador provisório a base sintética (resina) frasco com 20g para selamento endodôntico temporário, com presa catalisadora pela saliva. | COLTENE | FSC | 14 | RS 8,80 | RS 123,20 |

LOTE 37 LOTE 37

Valor Total do Lote: 96,00 (noventa e seis reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--|-----------|---------|--------|-------------|-------------|
| 1 | Broca esférica diamantada 1011 autoclavavel em blister esteril | MICRODONT | UNID | 40 | RS 2,40 | RS 96,00 |

LOTE 38 LOTE 38

Valor Total do Lote: 96,00 (noventa e seis reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--|-----------|---------|--------|-------------|-------------|
| 1 | Broca esférica diamantada 1012 autoclavavel em blister esteril | MICRODONT | UNID | 40 | RS 2,40 | RS 96,00 |

LOTE 39 LOTE 39

Valor Total do Lote: 96,00 (noventa e seis reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--|-----------|---------|--------|-------------|-------------|
| 1 | Broca esférica diamantada 1013 autoclavavel em blister esteril | MICRODONT | UNID | 40 | RS 2,40 | RS 96,00 |

LOTE 40 LOTE 40

Valor Total do Lote: 96,00 (noventa e seis reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---|-----------|---------|--------|-------------|-------------|
| 1 | Broca esférica diamantada 1014 autolavável em blister esteril | MICRODONT | UNID | 40 | RS 2,40 | RS 96,00 |

LOTE 41 LOTE 41

Valor Total do Lote: 96,00 (noventa e seis reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--|-----------|---------|--------|-------------|-------------|
| 1 | Broca diamantada 1035 A.R autolavável em blister esteril | MICRODONT | UNID | 40 | RS 2,40 | RS 96,00 |

LOTE 42 LOTE 42

Valor Total do Lote: 96,00 (noventa e seis reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--|-----------|---------|--------|-------------|-------------|
| 1 | Broca diamantada 1092 A.R autolavável em blister esteril | MICRODONT | UNID | 40 | RS 2,40 | RS 96,00 |

LOTE 43 LOTE 43

Valor Total do Lote: 96,00 (noventa e seis reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---|-----------|---------|--------|-------------|-------------|
| 1 | Broca diamantada 3118F A.R autolavável em blister esteril | MICRODONT | UNID | 40 | RS 2,40 | RS 96,00 |

LOTE 44 LOTE 44

Valor Total do Lote: 96,00 (noventa e seis reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---|-----------|---------|--------|-------------|-------------|
| 1 | Broca diamantada 3195F A.R autolavável em blister esteril | MICRODONT | UNID | 40 | RS 2,40 | RS 96,00 |

LOTE 45 LOTE 45

Valor Total do Lote: 244,00 (duzentos e quarenta e quatro reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---------------------------------------|-----------|---------|--------|-------------|-------------|
| 1 | Broca multilaminada FG 5 autoclavavel | MICRODONT | UNID | 40 | RS 6,10 | RS 244,00 |

LOTE 46 LOTE 46

Valor Total do Lote: 244,00 (duzentos e quarenta e quatro reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---------------------------------------|-----------|---------|--------|-------------|-------------|
| 1 | Broca multilaminada FG 7 autoclavavel | MICRODONT | UNID | 40 | RS 6,10 | RS 244,00 |

LOTE 47 LOTE 47

Valor Total do Lote: 1.120,00 (um mil, cento e vinte reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--|-----------|---------|--------|-------------|-------------|
| 1 | Kit de brocas douradas para acabamento e polimento em resina com porta brocas. | MICRODONT | kt | 10 | RS 112,00 | RS 1.120,00 |

LOTE 48 LOTE 48

Valor Total do Lote: 208,00 (duzentos e oito reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--|-----------|---------|--------|-------------|-------------|
| 1 | Broca esférica uso cirúrgico nº 8 carbideautoclavavel em blister estéril | MICRODONT | UNID | 20 | R\$ 10,40 | R\$ 208,00 |

LOTE 49 LOTE 49

Valor Total do Lote: 208,00 (duzentos e oito reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--|-----------|---------|--------|-------------|-------------|
| 1 | Broca cônica denteada cirúrgica A.R. 701C carbide. | MICRODONT | UNID | 20 | R\$ 10,40 | R\$ 208,00 |

LOTE 51 LOTE 51

Valor Total do Lote: 330,00 (trezentos e trinta reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---------------------------------|----------|---------|--------|-------------|-------------|
| 1 | Soro fisiológico estéril 250 ml | EQUIPLEX | FSC | 60 | R\$ 5,50 | R\$ 330,00 |

LOTE 52 LOTE 52

Valor Total do Lote: 270,00 (duzentos e setenta reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--|-------------|---------|--------|-------------|-------------|
| 1 | Selante para fôssulas e fissuras fotopolimerizavel, cor opaca com flúor. | BIODINAMICA | UNID | 20 | R\$ 13,50 | R\$ 270,00 |

LOTE 55 LOTE 55

Valor Total do Lote: 684,00 (seiscentos e oitenta e quatro reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--|-------------|---------|--------|-------------|-------------|
| 1 | Cimento de ionomero de vidro modificado por resina para restauração em dentes decíduos, forramento de cavidades, e cimentação de pino. | BIODINAMICA | kt | 12 | R\$ 57,00 | R\$ 684,00 |

LOTE 56 LOTE 56

Valor Total do Lote: 49,20 (quarenta e nove reais e vinte centavos).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|------------------------------------|-----------|---------|--------|-------------|-------------|
| 1 | Broca de Gates nº 2 28 mm aço inox | MICRODONT | UNID | 4 | R\$ 12,30 | R\$ 49,20 |

LOTE 57 LOTE 57

Valor Total do Lote: 95,92 (noventa e cinco reais e noventa e dois centavos).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|----------------------------------|-----------|---------|--------|-------------|-------------|
| 1 | Broca largo nº 02 28 mm aço inox | MICRODONT | UNID | 8 | R\$ 11,99 | R\$ 95,92 |

LOTE 58 LOTE 58

Valor Total do Lote: 232,00 (duzentos e trinta e dois reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---|----------|---------|--------|-------------|-------------|
| 1 | Extirpa nervo 21 mm, blister com 10 unidades. | DENTSPLY | PCT | 8 | R\$ 29,00 | R\$ 232,00 |

LOTE 59 LOTE 59

Valor Total do Lote: 201,60 (duzentos e um reais e sessenta centavos).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--|---------|---------|--------|-------------|-------------|
| 1 | Lima H 15 25 mm aço inox, autoclavavel com 6 unidades. | ANGELUS | CX | 12 | R\$ 16,80 | R\$ 201,60 |

LOTE 60 LOTE 60

Valor Total do Lote: 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---|-------|---------|--------|-------------|---------------|
| 1 | Anestésico local injetável tubete de vidro articaína com vasoconstrictor epinefrina 4% 1:1000.000. Com 50 unidades. | DFL | CX | 80 | R\$ 160,00 | R\$ 12.800,00 |

LOTE 61 LOTE 61

Valor Total do Lote: 279,80 (duzentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---|-------------|---------|--------|-------------|-------------|
| 1 | Resina composta fotopolimerizavel com 20 segundos, para restauração universal cor A1. | BIODINAMICA | bisnag | 20 | R\$ 13,99 | R\$ 279,80 |

LOTE 62 LOTE 62

Valor Total do Lote: 279,80 (duzentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---|-------------|---------|--------|-------------|-------------|
| 1 | Resina composta fotopolimerizável em 20 segundos para restauração universal cor A2. | BIODINAMICA | bisnag | 20 | R\$ 13,99 | R\$ 279,80 |

LOTE 63 LOTE 63

Valor Total do Lote: 279,80 (duzentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---|-------------|---------|--------|-------------|-------------|
| 1 | Resina composta fotopolimerizável em 20 segundos para restauração universal cor A3. | BIODINAMICA | bisnag | 20 | R\$ 13,99 | R\$ 279,80 |

LOTE 64 LOTE 64

Valor Total do Lote: 279,80 (duzentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---|-------------|---------|--------|-------------|-------------|
| 1 | Resina composta fotopolimerizável em 20 segundos para restauração universal cor A3.5. | BIODINAMICA | bisnag | 20 | R\$ 13,99 | R\$ 279,80 |

LOTE 65 LOTE 65

Valor Total do Lote: 296,00 (duzentos e noventa e seis reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---|-------------|---------|--------|-------------|-------------|
| 1 | Resina composta fotopolimerizável em 20 segundos para restauração universal cor B2. | BIODINAMICA | bisnag | 20 | R\$ 14,80 | R\$ 296,00 |

LOTE 66 LOTE 66

Valor Total do Lote: 276,00 (duzentos e setenta e seis reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---|-------------|---------|--------|-------------|-------------|
| 1 | Resina composta fotopolimerizável para fundo de cavidade cor OA3. | BIODINAMICA | bisnag | 20 | R\$ 13,80 | R\$ 276,00 |

LOTE 67 LOTE 67

Valor Total do Lote: 80,00 (oitenta reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--|-------------|---------|--------|-------------|-------------|
| 1 | Verniz cavitário para restauração em amálgama. | BIODINAMICA | FSC | 4 | R\$ 20,00 | R\$ 80,00 |

LOTE 70 LOTE 70

Valor Total do Lote: 126,00 (cento e vinte e seis reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---|--------|---------|--------|-------------|-------------|
| 1 | CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:2%, APLICAÇÃO:DEGERMANTE, BR:0269876 | FARMAX | LT | 6 | R\$ 21,00 | R\$ 126,00 |

LOTE 71 LOTE 71

Valor Total do Lote: 312,00 (trezentos e doze reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--------------------------|---------|---------|--------|-------------|-------------|
| 1 | Fôrceps Nº 27 pediátrico | GOLGRAN | UNID | 4 | R\$ 78,00 | R\$ 312,00 |

LOTE 72 LOTE 72

Valor Total do Lote: 296,00 (duzentos e noventa e seis reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---|-----------|---------|--------|-------------|-------------|
| 1 | Broca de carboneto de tungstênio corte cruz fino 1517 | MICRODENT | UNID | 4 | R\$ 74,00 | R\$ 296,00 |

LOTE 73 LOTE 73

Valor Total do Lote: 370,00 (trezentos e setenta reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---------------------------------------|----------|---------|--------|-------------|-------------|
| 1 | Creme dental com flúor, com 90 gramas | ICEFRESH | bisnag | 250 | R\$ 1,48 | R\$ 370,00 |

LOTE 74 LOTE 74

Valor Total do Lote: 174,00 (cento e setenta e quatro reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---|-------------|---------|--------|-------------|-------------|
| 1 | Clorexidina 0,12% para bochecho pré-cirúrgico | RIO QUIMICA | LT | 6 | R\$ 29,00 | R\$ 174,00 |

LOTE 75 LOTE 75

Valor Total do Lote: 119,00 (cento e dezenove reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--|---------|---------|--------|-------------|-------------|
| 1 | ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO DUPLO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL P/ DENTINA, MODELO Nº 05, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL | GOLGRAN | UNID | 10 | R\$ 11,90 | R\$ 119,00 |

LOTE 76 LOTE 76

Valor Total do Lote: 4.540,00 (quatro mil, quinhentos e quarenta reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--|-------|---------|--------|-------------|--------------|
| 1 | PONTA DE SILICONE POLIMENTO E ACABAMENTO DE RESINA 9UN SORTIDAS C - MICRODONT CONJUNTO PONTAS, P/ POLIMENTO Conjunto (Kit) de pontas confeccionadas em silicone, com abrasividades de granulação fina, media e grossa para polimento e acabamento de restaurações de resina composta. Com registro no Ministério da Saúde. O produto deverá ser embalado em caixas com 09 (nove) pontas com 3 formatos : taça, chama de vela e disco | TDV | UNID | 40 | R\$ 113,50 | R\$ 4.540,00 |

LOTE 77 LOTE 77

Valor Total do Lote: 640,00 (seiscentos e quarenta reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--|---------|---------|--------|-------------|-------------|
| 1 | AGULHA ODONTOLÓGICA, APLICAÇÃO GENGIVAL/ANESTESIA, DIMENSÃO 30 G EXTRA CURTA, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO C/ PROTETOR PLÁSTICO, CAIXA COM 100 UNID | INJECTA | UNID | 20 | R\$ 32,00 | R\$ 640,00 |

LOTE 78 LOTE 78

Valor Total do Lote: 119,00 (cento e dezenove reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--|-------------|---------|--------|-------------|-------------|
| 1 | Cariostático, componente ácido fluorídrico, nitrato de prata, componente 2 hidróxido de amônia, aspecto físico líquido. Concentração 12%, frasco com 10 ml | BIODINAMICA | UNID | 4 | R\$ 29,75 | R\$ 119,00 |

LOTE 79 LOTE 79

Valor Total do Lote: 716,00 (setecentos e dezesseis reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--|-------------|---------|--------|-------------|-------------|
| 1 | GLUTARALDEÍDO, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO A 2% | RIO QUIMICA | UNID | 20 | R\$ 35,80 | R\$ 716,00 |

LOTE 80 LOTE 80

Valor Total do Lote: 96,00 (noventa e seis reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--|-------|---------|--------|-------------|-------------|
| 1 | Teste de biossegurança para autoclave. | 2i | UNID | 20 | R\$ 4,80 | R\$ 96,00 |

LOTE 81 LOTE 81

Valor Total do Lote: 48,00 (quarenta e oito reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|------------------------|-----------|---------|--------|-------------|-------------|
| 1 | Broca diamantada 1016. | MICRODENT | UNID | 20 | R\$ 2,40 | R\$ 48,00 |

LOTE 82 LOTE 82

Valor Total do Lote: 48,00 (quarenta e oito reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|------------------------|-----------|---------|--------|-------------|-------------|
| 1 | Broca diamantada 1036. | MICRODENT | UNID | 20 | R\$ 2,40 | R\$ 48,00 |

LOTE 83 LOTE 83

Valor Total do Lote: 48,00 (quarenta e oito reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|------------------------|-----------|---------|--------|-------------|-------------|
| 1 | Broca diamantada 1045. | MICRODENT | UNID | 20 | R\$ 2,40 | R\$ 48,00 |

LOTE 84 LOTE 84

Valor Total do Lote: 48,00 (quarenta e oito reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|------------------------|-----------|---------|--------|-------------|-------------|
| 1 | Broca diamantada 3216. | MICRODENT | UNID | 20 | R\$ 2,40 | R\$ 48,00 |

LOTE 85 LOTE 85

Valor Total do Lote: 88,00 (oitenta e oito reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|-----------------------|-----------|---------|--------|-------------|-------------|
| 1 | Broca diamantada 702. | MICRODENT | UNID | 10 | R\$ 8,80 | R\$ 88,00 |

LOTE 86 LOTE 86

Valor Total do Lote: 35,00 (trinta e cinco reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|-----------------|-----------|---------|--------|-------------|-------------|
| 1 | Broca carbid 1. | MICRODENT | UNID | 5 | R\$ 7,00 | R\$ 35,00 |

LOTE 87 LOTE 87

Valor Total do Lote: 35,00 (trinta e cinco reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|-----------------|-----------|---------|--------|-------------|-------------|
| 1 | Broca carbid 2. | MICRODENT | UNID | 5 | R\$ 7,00 | R\$ 35,00 |

LOTE 88 LOTE 88

Valor Total do Lote: 35,00 (trinta e cinco reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|-----------------|-----------|---------|--------|-------------|-------------|
| 1 | Broca carbid 3. | MICRODENT | UNID | 5 | R\$ 7,00 | R\$ 35,00 |

LOTE 89 LOTE 89

Valor Total do Lote: 35,00 (trinta e cinco reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|-----------------|-----------|---------|--------|-------------|-------------|
| 1 | Broca carbid 4. | MICRODENT | UNID | 5 | R\$ 7,00 | R\$ 35,00 |

LOTE 90 LOTE 90

Valor Total do Lote: 35,00 (trinta e cinco reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|-----------------|-----------|---------|--------|-------------|-------------|
| 1 | Broca carbid 5. | MICRODENT | UNID | 5 | R\$ 7,00 | R\$ 35,00 |

LOTE 91 LOTE 91

Valor Total do Lote: 35,00 (trinta e cinco reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|-------------------|-----------|---------|--------|-------------|-------------|
| 1 | Broca carbid 330. | MICRODENT | UNID | 5 | R\$ 7,00 | R\$ 35,00 |

LOTE 92 LOTE 92

Valor Total do Lote: 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--|----------|---------|--------|-------------|--------------|
| 1 | Babador descartável odontológico impermeável c/100 | MAXCLEAN | PCT | 100 | R\$ 12,00 | R\$ 1.200,00 |

LOTE 93 LOTE 93

Valor Total do Lote: 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--|-------|---------|--------|-------------|--------------|
| 1 | Luva de procedimento em látex tamanho M com talco. | MEDIX | CX | 300 | R\$ 12,80 | R\$ 3.840,00 |

LOTE 94 LOTE 94

Valor Total do Lote: 160,00 (cento e sessenta reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--------------------------|---------|---------|--------|-------------|-------------|
| 1 | Fórceps pediátrico 150S. | GOLGRAN | UNID | 2 | R\$ 80,00 | R\$ 160,00 |

LOTE 95 LOTE 95

Valor Total do Lote: 160,00 (cento e sessenta reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--------------------------|---------|---------|--------|-------------|-------------|
| 1 | Fórceps pediátrico 151S. | GOLGRAN | UNID | 2 | R\$ 80,00 | R\$ 160,00 |

LOTE 96 LOTE 96

Valor Total do Lote: 1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--------------------------------------|-------|---------|--------|-------------|--------------|
| 1 | Luas de procedimentos P com 100 unid | MEDIX | CX | 150 | R\$ 12,80 | R\$ 1.920,00 |

LOTE 97 LOTE 97

Valor Total do Lote: 117,00 (cento e dezessete reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|-----------------------------|----------|---------|--------|-------------|-------------|
| 1 | LUVA CIRÚRGICA Nº 7 ESTÉRIL | NEW HAND | par | 100 | R\$ 1,17 | R\$ 117,00 |

LOTE 98 LOTE 98

Valor Total do Lote: 117,00 (cento e dezessete reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|-----------------------|----------|---------|--------|-------------|-------------|
| 1 | Luva cirúrgica nº 6,5 | NEW HAND | par | 100 | R\$ 1,17 | R\$ 117,00 |

LOTE 99 LOTE 99

Valor Total do Lote: 117,00 (cento e dezessete reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---------------------|----------|---------|--------|-------------|-------------|
| 1 | LUVA CIRÚRGICA Nº 8 | NEW HAND | par | 100 | R\$ 1,17 | R\$ 117,00 |

LOTE 100 LOTE 100

Valor Total do Lote: 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---------------------------|-------------|---------|--------|-------------|-------------|
| 1 | DETERGENTE ENZIMÁTICO 1LT | CICLO FARMA | FSC | 20 | R\$ 21,00 | R\$ 420,00 |

LOTE 101 LOTE 101

Valor Total do Lote: 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|-----------------------------|-------|---------|--------|-------------|-------------|
| 1 | FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE | CIEX | RL | 50 | R\$ 5,28 | R\$ 264,00 |

LOTE 102 LOTE 102

Valor Total do Lote: 430,00 (quatrocentos e trinta reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--------------------------------------|-------|---------|--------|-------------|-------------|
| 1 | Disco de lixa soflex com 50 unidades | 3M | UNID | 10 | R\$ 43,00 | R\$ 430,00 |

LOTE 106 LOTE 106

Valor Total do Lote: 153,00 (cento e cinquenta e três reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--|---------|---------|--------|-------------|-------------|
| 1 | Broqueiro de alumínio, estojo aberto com 60 brocas | GOLGRAN | CX | 3 | R\$ 51,00 | R\$ 153,00 |

LOTE 107 LOTE 107

Valor Total do Lote: 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|------------------------------|----------|---------|--------|-------------|--------------|
| 1 | Caneta odontologica completa | SCHUSTER | UNID | 5 | R\$ 810,00 | R\$ 4.050,00 |

LOTE 109 LOTE 109

Valor Total do Lote: 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--|-------|---------|--------|-------------|--------------|
| 1 | Anestésico mepivacaina 2% com epinefrina | DFL | UNID | 20 | R\$ 135,00 | R\$ 2.700,00 |

LOTE 111 LOTE 111

Valor Total do Lote: 299,00 (duzentos e noventa e nove reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--------------------------------|---------|---------|--------|-------------|-------------|
| 1 | Chaves porta matriz tofflemire | GOLGRAN | UNID | 10 | R\$ 29,90 | R\$ 299,00 |

LOTE 112 LOTE 112

Valor Total do Lote: 12,96 (doze reais e noventa e seis centavos).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|-------------------------------------|-------|---------|--------|-------------|-------------|
| 1 | Seladora autoclave portatil de mesa | CETRO | UNID | 2 | R\$ 6,48 | R\$ 12,96 |

LOTE 113 LOTE 113

Valor Total do Lote: 600,00 (seiscentos reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---|---------|---------|--------|-------------|-------------|
| 1 | Espátulas de resina n 02 duplo, cabo de silicone e ponta de titânio | GOLGRAN | UNID | 10 | R\$ 60,00 | R\$ 600,00 |

LOTE 114 LOTE 114

Valor Total do Lote: 410,00 (quatrocentos e dez reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--|-------|---------|--------|-------------|-------------|
| 1 | PAPEL GRAU PARA ESTERELIZAR 100MM X 100M | CIEX | RL | 10 | R\$ 41,00 | R\$ 410,00 |

LOTE 115 LOTE 115

Valor Total do Lote: 640,00 (seiscentos e quarenta reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--|-------|---------|--------|-------------|-------------|
| 1 | PAPEL GRAU PARA ESTERELIZAR 150MM X 100M | CIEX | RL | 10 | R\$ 64,00 | R\$ 640,00 |

LOTE 116 LOTE 116

Valor Total do Lote: 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--|-------|---------|--------|-------------|-------------|
| 1 | PAPEL GRAU PARA ESTERELIZAR 200MM X 100M | CIEX | RL | 10 | R\$ 85,00 | R\$ 850,00 |

LOTE 117 LOTE 117

Valor Total do Lote: 1.310,00 (um mil, trezentos e dez reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--|-------|---------|--------|-------------|--------------|
| 1 | PAPEL GRAU PARA ESTERELIZAR 300MM X 100M | CIEX | RL | 10 | R\$ 131,00 | R\$ 1.310,00 |

LOTE 119 LOTE 119

Valor Total do Lote: 70,00 (setenta reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---|---------|---------|--------|-------------|-------------|
| 1 | Tesoura cirurgica romba reta 15 cm, ponta redonda | GOLGRAN | UNID | 2 | R\$ 35,00 | R\$ 70,00 |

LOTE 124 LOTE 124

Valor Total do Lote: 1.580,00 (um mil, quinhentos e oitenta reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--------------------------------|----------|---------|--------|-------------|--------------|
| 1 | Pontas para acabamento enhance | DENTSPLY | UNID | 20 | R\$ 79,00 | R\$ 1.580,00 |

LOTE 125 LOTE 125

Valor Total do Lote: 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--|---------|---------|--------|-------------|--------------|
| 1 | COMPRESSA DE GAZE, 13 FIOS, NÃO ESTÉRIL, 7,5CM X 7,5CM, TECIDO 100% ALGODÃO, EMBALAGEM COM 500 UNIDADES. | ORTOFEN | UNID | 500 | R\$ 15,90 | R\$ 7.950,00 |

FORNECEDOR: SALVI E LOPES E CIA LTDA. - CNPJ: 82.478.140/0001-34
 Valor Total do Fornecedor: 640,28 (seiscentos e quarenta reais e vinte e oito centavos).

LOTE 12 LOTE 12

Valor Total do Lote: 113,40 (cento e treze reais e quarenta centavos).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---|---|---------|--------|-------------|-------------|
| 1 | Escova de Robinson para profilaxia em consultório com cerda macia | AAF Escova de Robinson para profilaxia em consult?rio | UNID | 60 | R\$ 1,89 | R\$ 113,40 |

LOTE 15 LOTE 15

Valor Total do Lote: 55,44 (cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|----------------------------------|--------------------------------------|---------|--------|-------------|-------------|
| 1 | Fita de poliéster c/ 50 unidades | AAF Fita de poli?ster c/ 50 unidades | PCT | 8 | R\$ 6,93 | R\$ 55,44 |

LOTE 28 LOTE 28

Valor Total do Lote: 20,88 (vinte reais e oitenta e oito centavos).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---|--|---------|--------|-------------|-------------|
| 1 | Fita matriz de aço de 5mm de largura, rígida, indeformável, para uso em porta matriz tipo Toflemire com adaptação anatômica à região cervical. Rolo com 0,5m. | AAF Fita matriz de a?o de 5mm de largura, r?gida, inde | UNID | 12 | R\$ 1,74 | R\$ 20,88 |

LOTE 35 LOTE 35

Valor Total do Lote: 49,90 (quarenta e nove reais e noventa centavos).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--------------------------------|---|---------|--------|-------------|-------------|
| 1 | Pote de Dappen de vidro 3x3 cm | IODONTOSUL Pote de Dappen de vidro 3x3 cm | UNID | 10 | R\$ 4,99 | R\$ 49,90 |

LOTE 53 LOTE 53

Valor Total do Lote: 63,92 (sessenta e três reais e noventa e dois centavos).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---|--|---------|--------|-------------|-------------|
| 1 | Tira de lixa metálica de 4 mm com 12 unidades | IODONTOSUL Tira de lixa met?lica de 4 mm com 12 unidades | CX | 8 | R\$ 7,99 | R\$ 63,92 |

LOTE 69 LOTE 69

Valor Total do Lote: 198,80 (cento e noventa e oito reais e oitenta centavos).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|-----------------------------|---------------------------------------|---------|--------|-------------|-------------|
| 1 | Sonda exploradora aço inox. | CASSIFLEX Sonda exploradora a?o inox. | UNID | 20 | R\$ 9,94 | R\$ 198,80 |

LOTE 103 LOTE 103

Valor Total do Lote: 26,38 (vinte e seis reais e trinta e oito centavos).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|----------------------------|--------------------------------------|---------|--------|-------------|-------------|
| 1 | Cureta perio 13/14 MC Call | CASSIFLEX Cureta perio 13/14 MC Call | UNID | 2 | R\$ 13,19 | R\$ 26,38 |

LOTE 104 LOTE 104

Valor Total do Lote: 52,76 (cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---------------------------|-------------------------------------|---------|--------|-------------|-------------|
| 1 | Cureta Gracey 11/12 perio | CASSIFLEX Cureta Gracey 11/12 perio | UNID | 4 | R\$ 13,19 | R\$ 52,76 |

LOTE 105 LOTE 105

Valor Total do Lote: 58,80 (cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|------------------------|----------------------------|---------|--------|-------------|-------------|
| 1 | Tira de lixa poliester | AAF Tira de lixa poliester | UNID | 20 | R\$ 2,94 | R\$ 58,80 |

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 84.260,81 (oitenta e quatro mil, duzentos e sessenta reais, e oitenta e um centavos).

Bom Sucesso, 17 de maio de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Fabiana dos Santos Teodoro
 Código Identificador:9140E61F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NA MODALIDADE APRENDIZAGEM

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NA MODALIDADE APRENDIZAGEM

Edital n.º 001/2023

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto na IN Nº44/2010 TCE/PR, na Lei Municipal n.º 1.028/2010 que institui o Programa Social Municipal de Profissionalização de Adolescentes na Modalidade Aprendizagem e na Lei Municipal n.º 1.135/2011, que autoriza o município a realizar a contratação de aprendizes, e ainda, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal TORNA PÚBLICO a abertura de inscrições e as normas para a realização de PROCESSO SELETIVO visando o preenchimento de vagas para contratação de Aprendizes para formação em Auxiliar Administrativo, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais Contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.

1. Das disposições Preliminares.

1.1. A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, a ciência e aceitação tácita pelo candidato e de seu responsável legal, se for o caso, das condições estabelecidas neste Edital e em editais complementares ou de retificações. Antes de efetuar a inscrição, é de responsabilidade do candidato e de seu responsável legal, se for o caso, de conhecer todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas, documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da nomeação de classificado e convocado.

1.2. O Processo Seletivo destina-se à contratação de Aprendizes para formação em Auxiliar Administrativo deste Município, discriminados em item específico neste edital, atendendo as designações de ocupação de vagas a critério da Administração Municipal, a ordem de classificação e demais determinações legais do município e do presente edital.

1.3. A classificação do candidato no Processo Seletivo não implica obrigatoriamente em sua investidura, a sua contratação efetiva dependerá da época conveniente e oportuna, bem como das necessidades da Administração Municipal das disponibilidades orçamentárias.

1.4. O candidato classificado, quando convocado para assumir o cargo, será submetido a exames de saúde, a ser determinado pelo Município, os quais definirão conclusivamente sobre o estado de saúde, qualificação, aptidão e compatibilidade das suas condições físicas para o exercício das atribuições que exige o cargo.

1.5. O Processo Seletivo será realizado em fase única, através da aplicação de Prova Objetiva e Redação, as quais terão caráter eliminatório e classificatório, cujos detalhes estão descritos em capítulo especial sobre as provas.

2. Das vagas e dados relativos.

2.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas que atenderão as especificações constantes a seguir:

| Função | Requisitos | Total de vagas | Remuneração mensal | Jornada de aprendizagem semanal (Teoria e Prática) |
|----------------------------------|---|----------------|--|---|
| Auxiliar Administrativo Aprendiz | - Ser maior de 14 (quatorze) anos e menor de 24 (vinte e quatro) anos; - Estar regularmente matriculado e frequentando o Ensino Fundamental ou Ensino Médio; - Comprovar situação de vulnerabilidade social e econômica*; - Possuir renda familiar "per capita" mensal até 01 (um) salário mínimo Nacional; - Residir no Município de Cafelândia. | 20 | A remuneração do CONTRATADO será de acordo com a legislação que rege a matéria, correspondente ao salário mínimo hora e reajustado conforme o salário mínimo nacional. | O aprendiz cumprirá jornada de 4 horas diárias de segunda à sexta-feira, totalizando 20 horas semanais, sendo 16 horas de atividades práticas (Prefeitura) e 04 horas teóricas (Fundação Educacional Pe. Luis Luise). |

* Comprovação de que a família ou pelo menos um dos membros desta, esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

2.2. Da Regulamentação do Programa:

2.2.1. **Das Vagas:** o total de vagas destinada ao cargo será provido conforme a oportunidade e conveniência da época, bem como das necessidades da Administração Municipal e das disponibilidades orçamentárias, obedecendo ao prazo de vigência do presente Processo Seletivo, mediante as condições estabelecidas no presente edital e na legislação municipal vigente.

2.2.2. **Do Regime Adotado:** para atendimento do Programa Municipal de Aprendizagem, será adotado o regime de aprendizagem previsto nos artigos 424 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho, com alterações promovidas pela Lei N.º 10.097/2000, pela Lei N.º 11.180/2005 e Decreto Federal N.º 5.598/2005.

2.2.3. **Da Remuneração:** as despesas referentes à contratação dos adolescentes, no padrão de salário mínimo nacional hora, correrão por conta das dotações orçamentárias relativas ao Programa de Aprendizagem.

2.2.4. **Da Aprendizagem:** a Fundação Educacional Padre Luis Luise de Cafelândia – PR, será responsável pela execução do Curso de Aprendizagem.

2.2.5. **Sumário das atribuições específicas/atividades do Adolescente Aprendiz nas unidades de lotação:** executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos – Conforme descrição do curso de Serviços Administrativos, classificação: arco ocupacional, CBO: 411005 - Auxiliar de Escritório, 411010 - Assistente Administrativo, 411030 - Auxiliar de Pessoal, 414105 - Auxiliar De Almoxarifado, 422105 - Recepcionista, em geral.

2.2.6. **Da vigência do Programa:** o contrato de aprendizagem terá duração de até 24 (vinte e quatro) meses consecutivos, ao final dos quais será automaticamente extinto.

2.2.7. **Da assinatura do Contrato:** o contrato de aprendizagem deverá ser assinado pelo adolescente e seu representante legal, quando menor de 18 anos, entidade formadora e concedente.

2.3. Dos Objetivos do Programa.

I. Criar oportunidade de ingresso dos adolescentes no mercado de trabalho, através do desenvolvimento do conhecimento, das habilidades e das atitudes, desenvolvendo o senso de responsabilidade e iniciativa através da consciência de seus direitos e deveres enquanto cidadão;

II. Garantir formação técnico-profissional constituída por atividades teóricas e práticas, organizadas em tarefas de complexidade progressiva, em programa correlato às atividades desenvolvidas no âmbito da Administração Pública;

III. Propiciar aos adolescentes carentes e/ou em situação de vulnerabilidade social condições para exercer uma iniciação profissional na área da administração.

2.4. Da Solicitação de Atendimento Especial para a realização da prova:

2.4.1. O candidato com necessidade especial (deficiência) poderá solicitar, no ato da inscrição, condição especial para a realização das provas.

2.4.2. Não será concedido atendimento especial a candidatos que não efetuarem a entrega do laudo e do formulário de solicitação de atendimento especial à Comissão Organizadora do Teste Seletivo, durante o período de inscrição.

2.4.3. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.4.4.O candidato com necessidades especiais que necessitar de auxílio de outra(s) pessoa(s) para sua locomoção e acomodação para realizar as provas deverá providenciar acompanhante(s) que lhe auxiliarão em tais atos por todo o processo, sempre mediante consentimento e orientação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

2.4.5.A candidata que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de prova da candidata.

2.5.Dos requisitos para a contratação:

2.5.1.A contratação do Jovem Aprendiz, desde que classificado no processo seletivo, está condicionada ao atendimento dos requisitos descritos a seguir, a serem comprovados na data da contratação. A falta de comprovação ou a constatação de falsidade de qualquer um dos requisitos especificados e daqueles que vierem a ser estabelecidos, impedirá a contratação do candidato ao cargo, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo:

2.5.2.Ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;

2.5.3.Ter idade superior a 14 (quatorze) anos e inferior a 24 (vinte e quatro) anos de idade, na data da contratação. A contratação de aprendizes pelo município deverá atender prioritariamente os adolescentes entre 14 (quatorze) e 18 (dezoito) anos incompletos, conforme estabelece a Lei Municipal 1.135/2011;

2.5.4.Comprovar a sua residência na cidade de Cafelândia, por meio de original e cópia do comprovante de residência (conta de água, luz, telefone ou contrato de aluguel em nome dos pais ou responsável legal);

2.5.5.Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico;

2.5.6.Ter sido classificado(a) no presente Processo Seletivo, obtendo a(s) nota(s) necessária(s) na(s) prova(s) especificadas neste edital, obedecendo a ordem de classificação;

2.5.7.Comprovar, por meio de Histórico Escolar e de Declaração, que está regularmente matriculado e frequentando com regularidade o Ensino Fundamental ou Ensino Médio;

2.5.8.Apresentar Cédula de Identidade (RG), de Cadastro de Pessoa Física – CPF e outros documentos que se fizerem necessários no momento da inscrição;

2.5.9.Possuir renda familiar “per capita” de até 01 (um) salário mínimo Nacional;

2.5.10.Que a família esteja inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal N.º 6.135/2007, sendo necessária a comprovação via documento do Cadastro Único (Folha Resumo) que será disponibilizado pelo CRAS;

2.5.11.Fazer-se acompanhar de responsável legal, munido dos seus documentos de identificação originais e documento de comprovação de sua condição como responsável legal.

3.DAS DIVULGAÇÕES:

3.1.A divulgação oficial dos editais e demais divulgações relativas ao Processo Seletivo dar-se-ão através de imprensa do “Diário Municipal” – www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no quadro Mural, localizado *noroll*de entrada do CRAS de Cafelândia, localizado na Rua Senador Nereu Ramos, 159, Centro, e no site da prefeitura, www.cafelandia.pr.gov.br.

3.2.É obrigação do candidato observar rigorosamente os editais e comunicados oficiais, divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes.

4.DAS INSCRIÇÕES

4.1.É de inteira responsabilidade do candidato e de seu responsável legal, antes de efetuar a inscrição, ler o presente edital, editais complementares ou de retificação, caso existam, para conhecer todas as determinações relacionadas, certificando-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas e assumir o cargo, caso seja classificado e convocado.

4.2.Período de inscrição: de 22 de maio de 2023 à 06 de junho de 2023.

4.3.Taxa de inscrição: Isento. A Homologação da inscrição ficará vinculada à conferência da inscrição regular da família do candidato no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.

4.4.Procedimentos e Orientações para Inscrição:

4.4.1.**Inscrições Presenciais:** o candidato e seu representante legal deverão efetuar a inscrição do candidato, no Prédio do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado na Rua Senador Nereu Ramos, 159, Centro, Município de Cafelândia, Estado do Paraná, Fone 3241-3680.

4.4.2.**Dos Horários:** de segunda-feira a sexta-feira das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min.

4.4.3.O candidato e seu responsável legal deverão, inicialmente, ter conhecimento do edital de abertura do certame e conhecê-lo integralmente para fazer sua inscrição, sendo vedada a ocultação de informação, e devendo assinalar os casos de necessidades especiais se as tiver;

4.5.Para efetuar a inscrição é imprescindível informar:

4.5.1.O nome do candidato (sem abreviações);

4.5.2.A data de nascimento do candidato;

4.5.3.O nome da mãe do candidato (sem abreviações);

4.5.4.Que a família esteja inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal N.º 6.135/2007; devendo apresentar documento que comprove referida inscrição (Folha Resumo);

4.5.5.N.º do RG do candidato;

4.5.6.O nome do responsável legal do candidato (sem abreviações);

4.5.7.N.º do RG do responsável legal;

4.5.8.Ser ou não pessoa com necessidade especial.

4.6.O candidato com necessidades especiais que solicitar atendimento diferenciado para realização da prova objetiva deverá entregar laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. A entrega do laudo poderá ser feita no local das inscrições até o último dia antes do término das inscrições. Este deverá ainda, no formulário da sua inscrição, declarar o tipo de deficiência e as necessidades especiais necessárias para a realização da prova objetiva.

4.7.Não será necessário o encaminhamento de laudo médico nos casos de atendimento especial que não modificam os padrões normais e comuns para aplicação e execução da prova objetiva, que são: amamentação, gestante, canhoto e obesidade.

4.8.A não solicitação de atendimento especial no momento da inscrição, desobriga o Município de Cafelândia de prestar o atendimento especial ao candidato, ficando este em igualdade de condições aos demais candidatos.

4.9.Os pedidos serão julgados e atendidos dentro de critérios de razoabilidade e viabilidade, sendo que não serão atendidos pedidos para aplicação de provas em outro local, em outra data ou outro horário, diferente do estabelecido neste edital.

5.DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO.

5.1.Só será considerada inscrição válida no Processo Seletivo aquela que cumprir integralmente as etapas abaixo, dentro dos prazos estipulados neste Edital:

5.1.1.No local designado para inscrição, preencher o cadastro com os dados pessoais do candidato não ocultando nenhum dado obrigatório e referente a este atender a requisitos específicos se houverem, responder as opções relativas às necessidades especiais se houverem.

5.1.2.A homologação das inscrições será publicada no dia 12 de junho de 2023.

5.2.O candidato e seu responsável legal, ao efetivar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar no formulário de inscrição, sob as penas da lei. Declarações falsas ou inexatas dos dados constantes no formulário de inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, podendo o candidato responder às consequências legais.

5.3.O candidato será responsável pela conferência dos seus dados impressos no documento de confirmação da inscrição. Na hipótese da verificação de divergências, o candidato deverá apontá-las através de expediente escrito e dirigido à Comissão Organizadora do Teste Seletivo, indicando os dados que devem ser alterados, exceto o cargo a que concorre.

5.4.Documentos válidos para identificação do candidato na inscrição e no momento de prestar as provas:

5.4.1.Carteira de Identidade expedida pela Secretaria da Justiça e Segurança - SJS e/ou Secretaria de Segurança Pública - SSP.

5.4.2.Carteira de Identidade expedida pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros;

5.5.Não será aceito protocolo dos documentos descritos no item 5.4.

5.6.Será rejeitado documento não original, que não esteja perfeitamente legível, que apresente danos físicos ou vestígios de alterações nas suas características originais.

5.6.1.Poderá ser exigida identificação especial ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador. Uma vez que o candidato não comprove satisfatoriamente a sua identificação, este estará impedido de participar das provas e demais etapas que requeiram tal identificação.

5.7.Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (Boletim de Ocorrência – B.O.), expedido há, no máximo, trinta dias em conjunto com outro documento que contenha fotografia e o identifique.

5.8.O candidato ao se dirigir para tratar de assuntos relativos ao Processo Seletivo, incluindo a identificação para realização das provas, é indispensável que apresente o original de um dos documentos de identidade relacionados no item 3.8 deste edital.

5.9.É vedada a inscrição condicional, com falta de documentos ou por qualquer outro meio diferente dos especificados neste Edital.

5.10.Inscrição por procuração: serão aceitas inscrições por procuração mediante firma reconhecida do outorgante. Enfatiza-se que os adolescentes até 16 anos deverão ser representados e entre 16 a 18 anos deverão ser assistidos por seus genitores/responsáveis legais).

6.DAS PROVAS

6.1.Da Prova Objetiva

6.1.1.O Processo Seletivo contará com 01 (uma) Redação de caráter classificatório e eliminatório, e, Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, com 5 opções, identificadas com as letras (A), (B), (C), (D) e (E), das quais apenas uma estará correta; obedecerá ainda a seguinte distribuição quanto as disciplinas, quantidade e valor das questões:

| Disciplina | Número de Questões | Total de Questões | Valor de cada questão | Valor Total |
|----------------------|--------------------|-------------------|-----------------------|-------------|
| Português | 10 | 30 | 2 pontos | 60 pontos |
| Matemática | 10 | | | |
| Conhecimentos Gerais | 10 | | | |
| Redação | 01 | 01 | 40 pontos | 40 pontos |

6.2.Da realização das provas:

6.2.1.A Prova Objetiva será aplicada na seguinte data, local e horário:

DATA:18 de junho de 2023.

HORÁRIO:8h45min às 11h45min.

LOCAL:Escola Municipal André Luis da Silva Prestes.

ENDEREÇO:Rua Nicanor Sganzerla, Pioneiros, Cafelândia.

6.2.2.O acesso à sala de provas será aberto às 8h00min e fechado pontualmente às 8h30min, independente do motivo do atraso, depois das 8h30min não será permitida a entrada de candidatos no recinto de provas.

6.2.3.O candidato deverá dirigir-se à sala designada para as suas provas obedecendo aos horários definidos no subitem 6.2.2 e com antecedência de 15 (quinze) minutos para identificação, munido de caneta esferográfica azul ou preta, documento de identidade original relacionados no item 5.4 e o comprovante de inscrição.

6.2.4.A identificação correta do local de prova, a localização da sala da prova, os horários e as demais determinações serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.2.5.Tempo de duração das provas:O tempo de duração da prova é de no mínimo 1h e de no máximo 3h consecutivas.

6.2.6.O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que cumprir com as definições do subitem 5.4 e 5.7 deste Edital.

6.2.7.No ambiente de provas NÃO será permitida a permanência de pessoas nas seguintes condições:

6.2.7.1.Pessoas estranhas ao processo seletivo, ou seja, não pertencentes à equipe organizadora e executora do processo seletivo ou não pertencente à comissão fiscalizadora designada pela prefeitura promotora do certame, exceto mediante autorização expressa da Comissão Organizadora do certame;

6.2.7.2.Pessoa portadora de arma de qualquer natureza, independente de possuir porte ou autorização, salvo se integrantes das Polícias Civil ou Militar em serviço;

6.2.7.3.Pessoa portadora de equipamento eletrônico, mecânico ou óptico, calculadora, rádio ou similar, fone de ouvido, telefone celular, agenda eletrônica.

6.2.8.O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o CARTÃO DE RESPOSTAS, que será o único documento válido para a sua correção. O preenchimento do CARTÃO DE RESPOSTAS é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Não haverá substituição do CARTÃO DE RESPOSTAS por erro do candidato.

6.2.8.1.O CARTÃO DE RESPOSTAS deverá ser preenchido à caneta esferográfica azul ou preta, sendo desconsideradas as marcações feitas por outro meio.

- 6.2.8.2. Não será permitido que as marcações no CARTÃO DE RESPOSTAS sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por fiscais designados para o processo seletivo.
- 6.2.9. Em nenhuma hipótese, será considerado para recurso, para correção e para respectiva pontuação o caderno de questões.
- 6.2.10. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- 6.2.10.1. Chegar ao local de provas após o fechamento da sala ou não comprovar de maneira satisfatória e suficiente a sua inscrição e identificação;
- 6.2.10.2. Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, coordenadores e seus auxiliares ou demais pessoas presentes;
- 6.2.10.3. For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com terceiros, com anotações ou impressos, com equipamentos e/ou com dispositivos de comunicação ou armazenamento de informações ou qualquer outro material diferente do caderno de provas e cartão de respostas;
- 6.2.10.4. Afastar-se da sala de provas sem tê-la devidamente entregue e sem a solicitação de acompanhamento de um fiscal;
- 6.2.10.5. Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- 6.2.10.6. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- 6.2.10.7. Utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.
- 6.2.11. Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao fiscal da sala o caderno de provas, o CARTÃO DE RESPOSTAS devidamente preenchido, atendendo as instruções constantes no caderno de provas, e assinar a lista de presença.
- 6.2.12. Ao final da prova, os três últimos candidatos deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar o processo de entrega e conferência dos cartões de respostas à Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
- 6.2.13. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo nas dependências do local de aplicação da prova.
- 6.2.14. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, independente do motivo alegado pelo candidato, importando na sua eliminação do Processo Seletivo.
- 6.2.15. Será atribuída pontuação zero à questão da prova objetiva que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, emenda ou rasura, no CARTÃO RESPOSTA.
- 6.2.16. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, fora do espaço físico predeterminado em edital ou, excepcionalmente através de comunicado.
- 6.2.17. Não será permitido ao candidato fumar no recinto de provas (salas, banheiros e corredores) e não será permitido que o candidato se ausente da sala para este fim, sem a entrega definitiva da prova.
- 6.2.18. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos ou apresentado declaração falsa ou inexata, quanto a aspecto relevante à sua participação no Processo Seletivo, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do certame.
- 6.2.19. Os candidatos com necessidades especiais que desejarem participar do processo seletivo concorrerão em iguais condições com os demais candidatos.
- 6.2.20. As provas versarão sobre os conteúdos programáticos constantes no Anexo I deste Edital, devendo o Candidato considerar, além destes, os conteúdos de sua formação escolar.
- 6.2.21. Para realização da prova, o único material permitido e de responsabilidade do candidato é: caneta esferográfica de tinta azul ou preta; lápis ou lapiseira e borracha.

7. 7. DA REPROVAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

- 7.1. Será considerado reprovado e excluído do processo classificatório o candidato, que NÃO obtiver pontuação total igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
- 7.2. A classificação e resultado final só serão considerados válidos depois de transcorrido o prazo previsto para recursos, seus julgamentos e reconsiderações, caso existam.
- 7.3. A lista final de classificação estará disposta em ordem decrescente dos pontos totais obtidos por cada candidato e apresentará apenas os candidatos classificados.
- 7.4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE: Em caso de empate na classificação terão preferência sucessivamente, os candidatos;
- 7.4.1. De idade mais elevada;
- 7.4.2. Maior nota na Redação;
- 7.4.3. Maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- 7.4.4. Maior nota na prova de Matemática;
- 7.4.5. Sorteio Público.
- 7.5. O(s) candidato(s) perdedor(es) do desempate, assumirá(ão) a(s) classificação(ões) imediatamente inferior(es) a do vencedor, de forma sucessiva e de acordo com a satisfação dos critérios de desempate estabelecidos no item 7.4 deste Edital.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 8.1. **Da divulgação dos resultados:** Estão previstas as seguintes divulgações, podendo estas ser complementadas caso surjam necessidades específicas não previstas:
- 8.1.1. Na Imprensa Local do Município – www.diariomunicipal.com.br/amp/ – e no site do município – <http://www.cafelandia.pr.gov.br/>;
- 8.1.2. Edital de abertura do Processo Seletivo;
- 8.1.3. Homologação das inscrições e local de realização das provas;
- 8.1.4. Resultados com a classificação e pontuação final dos candidatos, já desempatados;
- 8.1.5. Outros Editais complementares ou de retificação, se houverem, relativos ao Processo Seletivo;
- 8.1.6. No mural do CRAS, no Diário Oficial – www.diariomunicipal.com.br/amp/ – e no site do município – <http://www.cafelandia.pr.gov.br/>;
- 8.1.7. Gabarito de respostas da prova objetiva;
- 8.1.8. Resultados do julgamento de requerimento(s) de recurso(s), se houver(em);
- 8.1.9. Retificação de CARTÃO-RESPOSTA, caso ocorram modificações relativas ao quadro de questões e/ou de respostas corretas, decorrentes de requerimento de recursos ou por decisão da Banca Examinadora.

9. Dos recursos

9.1. Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos que seguem e serão dirigidos à Comissão Executora/Banca examinadora do Processo Seletivo, a qual avaliará e tomará as providências necessárias e cabíveis ao referido recurso.

9.2. As etapas e prazos para formalização de recursos serão:

9.2.1. Recursos relativos à homologação da inscrição: os pedidos de inscrição que apresentarem vícios de forma ou que contrariarem o disposto no capítulo III deste Edital serão indeferidos, cabendo ao candidato o prazo de até 2 (dois) dias úteis para a apresentação do respectivo recurso, a partir da publicação do aviso da Homologação dos Inscritos. A não apresentação de recurso no prazo estabelecido ou o indeferimento do mesmo importará no cancelamento do pedido de inscrição e na consequente eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.

9.2.2. Recursos relativos ao CARTÃO DE RESPOSTAS (gabarito) ou às questões da prova objetiva: havendo discordância quanto à formulação de questões da prova objetiva, quanto à resposta correta para determinada questão ou ainda quanto a resultados divulgados no CARTÃO DE RESPOSTAS (gabarito), cabe ao candidato o prazo de 2 (dois) dias úteis para a apresentação de recurso, a partir da respectiva publicação.

9.2.3. Recursos relativos às pontuações das provas e classificação final do Processo Seletivo: havendo discordância quanto à nota (pontuação) ou classificação final, cabe ao candidato o prazo de até 2 (dois) dias úteis para a apresentação de recurso, a partir da respectiva publicação.

9.3. Qualquer interposição de recurso será recebida sem efeito suspensivo do Processo Seletivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao Candidato.

9.4. Os recursos deverão ser protocolados junto ao à Comissão Organizadora no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, assinados pelo candidato e seu responsável legal.

9.5. Para protocolar o recurso deverão ser obedecidos os prazos acima estabelecidos no subitem 9.2 e aos horários de atendimentos do local designado para protocolo.

9.6. O modelo de formulário de recurso estará disponível no CRAS do município de Cafelândia.

9.7. Os recursos devem ser digitados e impressos em equipamento mecânico que permita plena legibilidade, entregue em via original, para o qual o candidato pode se basear no modelo Anexo II deste edital, desde que constem e sejam cumpridas as especificações a seguir:

9.7.1. Identificação do Processo Seletivo, Prefeitura, Edital, local e data;

9.7.2. Dados do candidato: nome completo, documento de identidade, CPF, número de inscrição e assinatura do candidato e seu representante legal, ou outorgado desses apresentando procuração com reconhecimento de firma;

9.7.3. Fundamentação circunstanciada a respeito da(s) questão(s) e pontos reivindicados, anexando cópias de comprovações com identificação da fonte, para as quais, em face das normas do certame contidas no Edital, da natureza do cargo a ser provido ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior nota, número de pontos ou acertos;

9.8. Serão considerados improcedentes e indeferidos sem análise os recursos que:

9.8.1. Não cumpram com os subitens 9.4, 9.5 e 9.7;

9.8.2. Não contenham os dados especificados no subitem 9.7 e seus derivados;

9.8.3. Constituam pedidos de simples revisão de questão de prova, do gabarito ou da pontuação sem a devida indicação de pontos requeridos ou da fundamentação e comprovação da razão do requerimento, como descrito no subitem 9.7.3 deste Edital;

9.8.4. Tenham sido interpostos fora do prazo.

9.9. Em caso de anulação de questão por decisão da Banca Examinadora do Processo Seletivo, a questão anulada será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos ao referido cargo, independente de terem recorrido.

9.10. Se houver alteração no gabarito oficial, por força de impugnações ou recursos considerados procedentes, os gabaritos dos candidatos do referido cargo serão corrigidos de acordo com as alterações efetuadas pela Banca Examinadora.

9.11. Não serão aceitas sobreposições de recursos, apresentados pelo mesmo candidato, com a finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovações ao requerimento anterior, independente da vigência de prazo.

9.12. Eventuais alterações de gabarito, após avaliação dos recursos, serão dadas a conhecer, coletivamente, através da Imprensa Oficial.

9.13. A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, por meio da imprensa oficial da Prefeitura Municipal, não sendo encaminhadas respostas individuais aos candidatos

10. DA CONTRATAÇÃO:

10.1. A contratação obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos.

10.2. A contratação será realizada por meio de assinatura pelo candidato e seu responsável legal, de contrato especial de aprendizagem por tempo determinado de até 24 (vinte e quatro) meses, ao final dos quais será automaticamente extinto.

10.3. O Município de Cafelândia não se responsabiliza pelo não comparecimento do candidato dentro no prazo legal para assumir o cargo devido, não atendendo a convocação publicada.

10.4. O candidato convocado terá o prazo máximo e improrrogável de 2 (dois) dias úteis contados da data de publicação da convocação, para apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos do Município de Cafelândia e assumir a vaga. Não ocorrendo a apresentação o candidato será considerado desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

10.5. O Candidato convocado poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos candidatos classificados, desde que requeira expressamente à Comissão Organizadora do certame este reposicionamento.

10.6. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do resultado final.

10.7. Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de convocação para assumirem a vaga, só lhes será deferida no caso de exibirem:

10.7.1. A documentação original comprobatória das condições previstas no subitem 2.5 deste Edital, acompanhada de cópia.

10.7.2. Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Médico ou Junta Médica do Município ou, ainda, por esta designada, mediante exame médico que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo.

10.7.3. Apresentação de duas fotos 3x4 recentes, documentos pessoais (CPF, RG, Cédula de Identidade Profissional, Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, quando for o caso);

10.7.4. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

10.7.5. Comprovação de estar devidamente matriculado no Ensino Fundamental ou Médio.

10.8. A não apresentação dos documentos acima para ocasião da contratação, implicará a impossibilidade de aproveitamento do candidato classificado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição do mesmo no Processo Seletivo.

10.9. Os candidatos com deficiência, se classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial, indicada pela Prefeitura Municipal de Cafelândia, para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

10.10. Caso a Perícia Médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação, e deverá deixar a sua vaga disponível para o próximo candidato, na ordem de classificação.

10.11. Os Candidatos habilitados e convocados a assumir vaga serão lotados, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, nos Departamentos que compõem a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1.A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos ou declaração inverídica ou falsa do candidato, ainda que verificadas posteriormente ao ocorrido, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição e este ficará sujeito as sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, nos termos do Código Penal Brasileiro.

11.2.A Prefeitura Municipal de Cafelândia não se responsabiliza e não assume nenhum ônus perante o candidato ou terceiros, proveniente de qualquer despesa, indenização, acidente, prejuízo ou devolução de valores, perdas ou extravios de objetos, documentos ou de equipamentos por ocasião da sua participação em qualquer uma das etapas da realização do presente Processo Seletivo.

11.3.Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório da sua participação e/ou classificação no Processo Seletivo, valendo para este fim a ficha de inscrição emitida e a listagem de classificação publicada na Imprensa Oficial.

11.4.Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente serão realizadas por intermédio de outro Edital.

11.5.Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, designada pelo Poder Executivo Municipal.

11.6.Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:

11.6.1.Anexo I - Conteúdos Programáticos.

11.6.2.Anexo II - Modelo de Requerimento para Recurso.

11.6.3.Anexo III - Cronograma.

11.6.4.Anexo IV - Ficha de Inscrição.

11.6.5.Anexo V - Formulário de Solicitação de Atendimento Especial

Gabinete do Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2023.

Publique-se.

CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

EDUARDA SALES CARDOSO

Presidente Comissão Organizadora

ANEXO I**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE MATEMÁTICA**

- Adição e subtração de números naturais;
- Multiplicação e divisão de números naturais;
- Adição e subtração de números decimais;
- Multiplicação e divisão de números decimais;
- Frações;
- Porcentagem;
- Grandezas e medidas;
- Sistema de numeração decimal.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE PORTUGUÊS (*):

- Ortografia;
- Tempo verbal;
- Acentuação gráfica;
- Separação de sílabas;
- Interpretação.

(*)Obs. Serão exigidos os critérios promovidos pelo novo acordo ortográfico.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE CONHECIMENTOS GERAIS

- Histórico do Município;
- História do Paraná;
- Atualidades do Brasil.

REDAÇÃO:

Para escrever uma boa redação devem ser seguidos alguns critérios como:

- Não esquecer do título;
- Iniciar seu texto deixando espaço de duas linhas depois do título;
- Deixar parágrafo ao iniciar e dar um bom início para seu texto;
- Letra legível, preferencialmente cursiva, manuscrita;
- Texto apresentável, sem borrões;
- Evite repetições abusivas;
- Texto claro e objetivo, usar acentuação e pontuação corretas;
- O texto deverá possuir introdução, desenvolvimento e conclusão;
- Escreva o texto final com caneta preta ou azul.

ANEXO II**(Modelo de Requerimento para Recurso)**

À Comissão Organizadora do Teste Seletivo “Auxiliar Administrativo Menor Aprendiz” do Município de Cafelândia, Estado do Paraná.

Eu _____, portador(a) de documento de identidade N.º _____, inscrito(a) no Processo Seletivo da Prefeitura de Municipal de Cafelândia, para o cargo de Auxiliar

Administrativo Menor Aprendiz, conforme Edital N.º 001/2023, com a inscrição N.º _____, venho, por meio deste, requerer _____ pelos motivos abaixo dispostos: _____

NESTES TERMOS,

PEÇO DEFERIMENTO.

Cafelândia, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do(a) responsável legal do(a) candidato(a)

ANEXO III

CRONOGRAMA

| ETAPA OU ATIVIDADE | DATAS | LOCAL |
|---|--------------------------|--|
| Publicação do Edital de abertura | 18/05/2023 | Site oficial: www.cafelandia.pr.gov.br;www.diariomunicipal.com.br/amp/ e no quadro mural no roll de entrada do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS de Cafelândia, sito à Rua Senador Nereu Ramos, 159, Centro. |
| Período de inscrição | 22/05/2023 07/06/2023 | Presencial: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS de Cafelândia, sito à Rua Senador Nereu Ramos, 159, Centro. |
| Publicação da relação das inscrições homologadas | 12/06/2023 | Site oficial: www.cafelandia.pr.gov.br;www.diariomunicipal.com.br/amp/ e no quadro mural no roll de entrada do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS de Cafelândia, sito à Rua Senador Nereu Ramos, 159, Centro. |
| Prazo para recurso na forma escrita quanto à homologação das inscrições | 14/06/2023 15/06/2023 | Centro de Referência de Assistência Social - CRAS de Cafelândia, sito à Rua Senador Nereu Ramos, 159, Centro. |
| Divulgação do resultado dos recursos | 16/06/2023 | Site oficial: www.cafelandia.pr.gov.br;www.diariomunicipal.com.br/amp/ e no quadro mural no roll de entrada do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS de Cafelândia, sito à Rua Senador Nereu Ramos, 159, Centro. |
| Prova objetiva | 18/06/2023 | Escola Municipal Theofânio Agapito Maltezo, localizada na Rua Dr. Plínio Costa, 370, Centro. |
| Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva | 19/06/2023 | Site oficial: www.cafelandia.pr.gov.br;www.diariomunicipal.com.br/amp/ e no quadro mural no roll de entrada do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS de Cafelândia, sito à Rua Senador Nereu Ramos, 159, Centro. |
| Recebimento de recursos contra o gabarito preliminar | 20/06/2023 21/06/2023 | Centro de Referência de Assistência Social - CRAS de Cafelândia, sito à Rua Senador Nereu Ramos, 159, Centro. |
| Divulgação do resultado dos recursos | 22/06/2023 | Site oficial: www.cafelandia.pr.gov.br;www.diariomunicipal.com.br/amp/ e no quadro mural no roll de entrada do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS de Cafelândia, sito à Rua Senador Nereu Ramos, 159, Centro. |
| Publicação do resultado final da prova objetiva | 23/06/2023 | Site oficial: www.cafelandia.pr.gov.br;www.diariomunicipal.com.br/amp/ e no quadro mural no roll de entrada do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS de Cafelândia, sito à Rua Senador Nereu Ramos, 159, Centro. |
| Recebimento de recursos contra o resultado final da prova objetiva | 26/06/2023 27/06/2023 | Centro de Referência de Assistência Social - CRAS de Cafelândia, sito à Rua Senador Nereu Ramos, 159, Centro. |
| Divulgação do resultado dos recursos e Homologação do resultado final | 28/06/2023 | Site oficial: www.cafelandia.pr.gov.br;www.diariomunicipal.com.br/amp/ e no quadro mural no roll de entrada do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS de Cafelândia, sito à Rua Senador Nereu Ramos, 159, Centro. |

INSCRIÇÃO N.º

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO – MENOR APRENDIZ

Nome:

Sexo: () Masculino () Feminino () Outro

Estado civil:

Quantidade de filhos:

Data de nascimento: ____/____/____

Naturalidade:

Estado:

Filiação (mãe):

Filiação (pai):

CPF:

RG:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Estado:

Telefone:

É portador de deficiência física? () SIM () NÃO

CID (se a resposta anterior for sim):

Necessita de atendimento especial para realização da prova? () SIM () NÃO

Tipo de deficiência, se for o caso:

Necessidades especiais para realização da prova: _____

Nome do representante legal:

CPF do representante legal:

RG do representante legal:

Declaro para os fins de direito e sob as penas da lei que as informações prestadas e documentos apresentados no ato desta inscrição são verdadeiros nesta ficha de inscrição são verdadeiras e me responsabilizo pelas mesmas, estando ciente de que a falsidade das mesmas implicará nas penalidades cabíveis.

Assinatura do candidato Assinatura do responsável legal

ANEXO V**REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA**

À COMISSAORGANIZADORA DO TESTE SELETIVO

| | |
|---|----------|
| Identificação do(a) candidato(a) | |
| Nome: | |
| Inscrição N.º: | RG: |
| Telefone: | Celular: |

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?

() Não() Sim

Em caso **positivo**, especificar: _____

Cafelândia, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)_____
Assinatura do(a) responsável legal do(a) candidato(a)**ANEXO III****CRONOGRAMA**

| ETAPA OU ATIVIDADE | DATAS | LOCAL |
|---|--------------------------|---|
| Publicação do Edital de abertura | 18/05/2023 | Site oficial: www.cafelandia.pr.gov.br ; www.diariomunicipal.com.br/amp/ e no quadro mural no roll de entrada do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS de Cafelândia, sito à Rua Senador Nereu Ramos, 159, Centro. |
| Período de inscrição | 22/05/2023 07/06/2023 | Presencial: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS de Cafelândia, sito à Rua Senador Nereu Ramos, 159, Centro. |
| Publicação da relação das inscrições homologadas | 12/06/2023 | Site oficial: www.cafelandia.pr.gov.br ; www.diariomunicipal.com.br/amp/ e no quadro mural no roll de entrada do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS de Cafelândia, sito à Rua Senador Nereu Ramos, 159, Centro. |
| Prazo para recurso na forma escrita quanto à homologação das inscrições | 14/06/2023 15/06/2023 | Centro de Referência de Assistência Social - CRAS de Cafelândia, sito à Rua Senador Nereu Ramos, 159, Centro. |
| Divulgação do resultado dos recursos | 16/06/2023 | Site oficial: www.cafelandia.pr.gov.br ; www.diariomunicipal.com.br/amp/ e no quadro mural no roll de entrada do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS de Cafelândia, sito à Rua Senador Nereu Ramos, 159, Centro. |
| Prova objetiva | 18/06/2023 | Escola Municipal Theofânio Agapito Maltezo, localizada na Rua Dr. Plínio Costa, 370, Centro. |
| Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva | 19/06/2023 | Site oficial: www.cafelandia.pr.gov.br ; www.diariomunicipal.com.br/amp/ e no quadro mural no roll de entrada do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS de Cafelândia, sito à Rua Senador Nereu Ramos, 159, Centro. |
| Recebimento de recursos contra o gabarito preliminar | 20/06/2023 21/06/2023 | Centro de Referência de Assistência Social - CRAS de Cafelândia, sito à Rua Senador Nereu Ramos, 159, Centro. |
| Divulgação do resultado dos recursos | 22/06/2023 | Site oficial: www.cafelandia.pr.gov.br ; www.diariomunicipal.com.br/amp/ e no quadro mural no roll de entrada do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS de Cafelândia, sito à Rua Senador Nereu Ramos, 159, Centro. |
| Publicação do resultado final da prova objetiva | 23/06/2023 | Site oficial: www.cafelandia.pr.gov.br ; www.diariomunicipal.com.br/amp/ e no quadro mural no roll de entrada do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS de Cafelândia, sito à Rua Senador Nereu Ramos, 159, Centro. |
| Recebimento de recursos contra o resultado final da prova objetiva | 26/06/2023 27/06/2023 | Centro de Referência de Assistência Social - CRAS de Cafelândia, sito à Rua Senador Nereu Ramos, 159, Centro. |
| Divulgação do resultado dos recursos e Homologação do resultado final | 28/06/2023 | Site oficial: www.cafelandia.pr.gov.br ; www.diariomunicipal.com.br/amp/ e no quadro mural no roll de entrada do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS de Cafelândia, sito à Rua Senador Nereu Ramos, 159, Centro. |

INSCRIÇÃO Nº

ANEXO IV**FICHA DE INSCRIÇÃO****INSCRIÇÃO – MENOR APRENDIZ**

Nome:

Sexo: () Masculino() Feminino() Outro

Estado civil:

Quantidade de filhos:

Data de nascimento: ____/____/____

Naturalidade:

Estado:

Filiação (mãe):

Filiação (pai):

CPF:

RG:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Estado:

Telefone:

É portador de deficiência física? () SIM() NÃO

CID (se a resposta anterior for sim):

Necessita de atendimento especial para realização da prova? () SIM() NÃO

Tipo de deficiência, se for o caso:

Necessidades especiais para realização da prova: _____

Nome do representante legal:

CPF do representante legal:

RG do representante legal:

Declaro para os fins de direito e sob as penas da lei que as informações prestadas e documentos apresentados no ato desta inscrição são verdadeiros nesta ficha de inscrição são verdadeiras e me responsabilizo pelas mesmas, estando ciente de que a falsidade das mesmas implicará nas penalidades cabíveis.

Assinatura do candidato Assinatura do responsável legal

ANEXO V

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSAORGANIZADORA DO TESTE SELETIVO

| | |
|----------------------------------|----------|
| Identificação do(a) candidato(a) | |
| Nome: | |
| Inscrição N.º: | RG: |
| Telefone: | Celular: |

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?

() Não () Sim

Em caso **positivo**, especificar: _____

Cafelândia, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do(a) responsável legal do(a) candidato(a)

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:01FFC59B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO Nº 043/2023

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2023, conforme Lei nº 1.884/2022.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.884 (art. 7º parágrafo I e II) de 19 de dezembro de 2022, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento-programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2023, no valor total de R\$ 713.596,51 (setecentos e treze mil quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e um centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

| | | | | |
|------------------|------------------------------------|--|-----------|----------|
| 3 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | | | |
| 3.001 | SECRETARIA DE GOVERNO | | | |
| 04.122.0002.2005 | GESTÃO DAS POLÍTICAS DE GOVERNO | | | |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | | |
| 520 | Recursos Ordinários (Livres) | | Acréscimo | 6.000,00 |

| | | | | |
|------------------|--|--|-----------|-----------|
| 3 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | | | |
| 3.001 | SECRETARIA DE GOVERNO | | | |
| 04.131.0002.2006 | GESTÃO DAS POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL | | | |
| 3.1.90.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | | | |
| 600 | Recursos Ordinários (Livres) | | Acréscimo | 20.000,00 |

| | | | | |
|------------------|--|--|-----------|----------|
| 5 | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO | | | |
| 5.001 | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO | | | |
| 04.121.0005.2009 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO | | | |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | | |
| 990 | Recursos Ordinários (Livres) | | Acréscimo | 6.000,00 |

| | | | | |
|-------|----------------------------------|--|--|--|
| 6 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | | |
| 6.001 | SECRETARIA DE FINANÇAS | | | |

| | | | | |
|------------------|------|--|-----------|------------|
| 04.123.0004.2010 | | MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO CONTÁBIL | | |
| 3.3.90.36.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | |
| 1182 | 510 | Taxas - Exercício Poder de Polícia | Acréscimo | 5.000,00 |
| 6 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | |
| 6.001 | | SECRETARIA DE FINANÇAS | | |
| 28.846.0004.0014 | | DEVOLUÇÕES, RESTITUIÇÕES, INDENIZAÇÕES, SENTENÇAS | | |
| 3.3.90.93.00.00 | | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | |
| 1592 | 5185 | Invest. Estadual - Bloco de Investimento na Rede de Serviços | Superavit | 11.996,51 |
| 7 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 7.001 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.122.0006.2016 | | GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 1800 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Acréscimo | 15.000,00 |
| 7 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 7.001 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.301.0006.2018 | | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 2081 | 497 | Vigilância em Saúde | Superavit | 10.000,00 |
| 8 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 8.001 | | COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO | | |
| 12.122.0008.2027 | | GESTÃO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 3460 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Acréscimo | 10.000,00 |
| 8 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 8.001 | | COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO | | |
| 12.361.0008.2030 | | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 3.3.90.34.00.00 | | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE | | |
| 3990 | 103 | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | Acréscimo | 18.000,00 |
| 8 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 8.001 | | COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO | | |
| 12.361.0008.2030 | | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 4040 | 104 | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | Acréscimo | 40.000,00 |
| 8 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 8.001 | | COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO | | |
| 12.361.0008.2030 | | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 4.4.90.52.00.00 | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 4110 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Superavit | 374.600,00 |
| 8 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 8.001 | | COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO | | |
| 12.361.0008.2030 | | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 4.4.90.52.00.00 | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 4120 | 103 | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | Acréscimo | 35.000,00 |
| 8 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 8.001 | | COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO | | |
| 12.361.0008.2031 | | FUNDEB 70% ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 3.1.90.13.00.00 | | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | | |
| 4160 | 101 | Fundeb 60% | Acréscimo | 30.000,00 |
| 8 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 8.001 | | COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO | | |
| 12.365.0009.2035 | | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E | | |
| 3.1.90.13.00.00 | | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | | |
| 4420 | 104 | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | Acréscimo | 10.000,00 |
| 8 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 8.001 | | COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO | | |
| 12.365.0009.2035 | | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E | | |
| 3.1.90.34.00.00 | | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE | | |
| 4580 | 103 | 5% sobre Transferência Constitucionais FUNDEB | Acréscimo | 20.000,00 |
| 8 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 8.001 | | COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO | | |
| 12.365.0009.2035 | | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E | | |
| 4.4.90.52.00.00 | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 4710 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Acréscimo | 1.000,00 |
| 8 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 8.001 | | COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO | | |
| 12.365.0009.2036 | | FUNDEB 70% ENSINO INFANTIL | | |
| 3.1.90.13.00.00 | | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | | |
| 4780 | 101 | Fundeb 60% | Acréscimo | 10.000,00 |

| | | | | |
|--|--|--|-----------|-----------|
| 9 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| 9.001 | GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| 08.122.0014.2044 | GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO | | | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | |
| 5400 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Acréscimo | 5.000,00 |
| 9 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| 9.004 | FORTEALECIMENTO DOS DIRETOS DA CIDADANIA E SERVIÇOS | | | |
| 08.244.0015.2052 | PROMOÇÃO DA GARANTIA DE DEFESA DOS DIREITOS | | | |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | | |
| 5860 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Acréscimo | 5.000,00 |
| 11 | SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR | | | |
| 11.001 | FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO | | | |
| 15.452.0017.2061 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA | | | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | |
| 6620 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Acréscimo | 50.000,00 |
| 11 | SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR | | | |
| 11.001 | FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO | | | |
| 15.452.0017.2061 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA | | | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | |
| 6670 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Acréscimo | 25.000,00 |
| 11 | SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR | | | |
| 11.002 | COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E | | | |
| 22.661.0018.2070 | MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE INDÚSTRIA E COMERCIO | | | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | |
| 7110 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Acréscimo | 6.000,00 |
| Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I (superavit) e III (anulação) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado: | | | | |
| 3 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | | | |
| 3.001 | SECRETARIA DE GOVERNO | | | |
| 04.122.0002.2005 | GESTÃO DAS POLÍTICAS DE GOVERNO | | | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | |
| 540 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Anulação | 6.000,00 |
| 3 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | | | |
| 3.001 | SECRETARIA DE GOVERNO | | | |
| 04.131.0002.2006 | GESTÃO DAS POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL | | | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | |
| 670 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Anulação | 20.000,00 |
| 5 | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO | | | |
| 5.001 | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO | | | |
| 04.121.0005.2009 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO | | | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | |
| 1050 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Anulação | 6.000,00 |
| 6 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | | |
| 6.001 | SECRETARIA DE FINANÇAS | | | |
| 04.123.0004.2010 | MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO CONTÁBIL | | | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | |
| 1070 | 510 | Taxas - Exercício Poder de Polícia | Anulação | 5.000,00 |
| 7 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| 7.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| 10.122.0006.2016 | GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE | | | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | |
| 1630 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Anulação | 15.000,00 |
| 8 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | | |
| 8.001 | COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO | | | |
| 12.122.0008.2027 | GESTÃO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO | | | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | |
| 3280 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Anulação | 10.000,00 |
| 8 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | | |
| 8.001 | COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO | | | |
| 12.361.0008.2030 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | | |
| 3910 | 103 | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | Anulação | 18.000,00 |
| 8 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | | |
| 8.001 | COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO | | | |
| 12.361.0008.2030 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | | |
| 3920 | 104 | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | Anulação | 40.000,00 |
| 8 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | | |
| 8.001 | COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO | | | |

| | | | | |
|--|-----|--|---------------|-----------------------|
| 12.361.0008.2030 | | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 4030 | 103 | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | Anulação | 35.000,00 |
| 8 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 8.001 | | COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO | | |
| 12.361.0008.2031 | | FUNDEB 70% ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 4140 | 101 | Fundeb 60% | Anulação | 30.000,00 |
| 8 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 8.001 | | COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO | | |
| 12.365.0009.2035 | | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 4390 | 104 | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | Anulação | 10.000,00 |
| 8 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 8.001 | | COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO | | |
| 12.365.0009.2035 | | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 4510 | 103 | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | Anulação | 20.000,00 |
| 8 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 8.001 | | COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO | | |
| 12.365.0009.2035 | | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E | | |
| 3.3.90.32.00.00 | | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | |
| 4530 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Anulação | 1.000,00 |
| 8 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 8.001 | | COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO | | |
| 12.365.0009.2036 | | FUNDEB 70% ENSINO INFANTIL | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 4760 | 101 | Fundeb 60% | Anulação | 10.000,00 |
| 9 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 9.001 | | GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 08.122.0014.2044 | | GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO | | |
| 3.3.90.33.00.00 | | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | |
| 5330 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Anulação | 5.000,00 |
| 9 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 9.004 | | FORTALECIMENTO DOS DIRETOS DA CIDADANIA E SERVIÇOS | | |
| 08.244.0015.2052 | | PROMOÇÃO DA GARANTIA DE DEFESA DOS DIREITOS | | |
| 3.3.90.32.00.00 | | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | |
| 5830 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Anulação | 5.000,00 |
| 11 | | SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR | | |
| 11.001 | | FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO | | |
| 15.452.0017.2061 | | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 6480 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Anulação | 75.000,00 |
| 11 | | SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR | | |
| 11.002 | | COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E | | |
| 22.661.0018.2070 | | MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE INDÚSTRIA E COMERCIO | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 7070 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Anulação | 6.000,00 |
| SUPERAVIT | | | FONTES | VALOR |
| INVESTIMENTO ESTADUAL - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE | | | 5185 | R\$ 11.996,51 |
| VIGILÂNCIA EM SAÚDE | | | 497 | R\$ 10.000,00 |
| RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) | | | 0 | R\$ 374.600,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 396.596,51 |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE MAIO DE 2023.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Téc. Em Contabilidade
CRC.PR 30.705

7070

Anulação 6.000,00

| | | |
|------------------|---------------|--------------|
| SUPERAVIT | FONTES | VALOR |
|------------------|---------------|--------------|

| | | |
|--|------|-----------------------|
| INVESTIMENTO ESTADUAL - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE | 5185 | R\$ 11.996,51 |
| VIGILÂNCIA EM SAÚDE | 497 | R\$ 10.000,00 |
| RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) | 0 | R\$ 374.600,00 |
| TOTAL | | R\$ 396.596,51 |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE MAIO DE 2023.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D0A5B2D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 044/2023

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2023, conforme Lei nº 1.884/2022.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.884 de 19 de dezembro de 2022 (artigo. 7º), resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento-programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2023, no valor total de R\$ 318.400,39 (Trezentos e dezoito mil, quatrocentos reais e trinta e nove centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

| | | | | |
|------------------|-----|---|---------|----------|
| 6 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | |
| 6.001 | | SECRETARIA DE FINANÇAS | | |
| 28.846.0004.0014 | | DEVOLUÇÕES, RESTITUIÇÕES, INDENIZAÇÕES, SENTENÇAS | | |
| 3.3.90.93.00.00 | | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | |
| 1593 | 147 | Onibus Rural Do Estado | Excesso | 9.400,39 |

| | | | | |
|------------------|-----|--|-----------|------------|
| 7 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 7.001 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.301.0006.2019 | | AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 2310 | 303 | Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | Acréscimo | 200.000,00 |

| | | | | |
|------------------|-----|--|-----------|-----------|
| 8 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 8.001 | | COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO | | |
| 12.122.0008.2027 | | GESTÃO DAS POLITICAS DE EDUCAÇÃO | | |
| 4.4.90.52.00.00 | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 3510 | 103 | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | Acréscimo | 25.000,00 |

| | | | | |
|------------------|-----|--|-----------|-----------|
| 8 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 8.001 | | COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO | | |
| 12.361.0008.1028 | | EDIFICAÇÕES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 4.4.90.51.00.00 | | OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| 3530 | 102 | Fundeb 40% | Acréscimo | 34.000,00 |

| | | | | |
|------------------|-----|---|-----------|-----------|
| 8 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 8.001 | | COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO | | |
| 12.365.0009.2035 | | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E | | |
| 3.3.90.32.00.00 | | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | |
| 4540 | 107 | Salário-Educação | Acréscimo | 50.000,00 |

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II e III Excesso, Cancelamento) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

| | | | | |
|------------------|-----|--|----------|------------|
| 7 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 7.001 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.303.0006.2024 | | SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 2970 | 303 | Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | Anulação | 200.000,00 |

| | | | | |
|------------------|-----|--|----------|-----------|
| 8 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 8.001 | | COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO | | |
| 12.361.0008.2030 | | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 3910 | 103 | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | Anulação | 25.000,00 |

| | | | | |
|------------------|-----|--|----------|-----------|
| 8 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 8.001 | | COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO | | |
| 12.365.0009.1034 | | EDIFICAÇÕES PARA O ENSINO INFANTIL | | |
| 4.4.90.51.00.00 | | OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| 4290 | 102 | Fundeb 40% | Anulação | 34.000,00 |

| | | | |
|------------------|--|------------------|--------------------|
| 8 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 8.001 | COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO | | |
| 12.365.0009.1034 | EDIFICAÇÕES PARA O ENSINO INFANTIL | | |
| 4.4.90.61.00.00 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | | |
| 4340 | 107 | Salário-Educação | Anulação 50.000,00 |

| EXCESSO | FONTE | VALOR |
|--|-------|-----------------|
| 132101010100000000 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - JUROS CORREÇÕES | 0 | 1.532,30 |
| 242225101000000000 - TRANSFER. CONVÊNIO ESTADOS DEST. PROG. EDUCAÇÃO - PRINCIPAL | 147 | 7.868,09 |
| TOTAL | | 9.400,39 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE MAIO DE 2023.

CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. Em Contab. CRC-PR.30.705

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Código Identificador:6FCFAD21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 009/2023

OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição de Pneus para a frota de Veículos do transporte escolar.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 30/03/2023, reuniu-se o Pregoeiro de Licitação do Município de Califórnia designada pela Portaria nº. 155/2022 com a presença dos membros abaixo assinados, que analisando a fase de julgamento e classificação das propostas apresentadas no certame acima referido, decidiu ADJUDICAR a(s) empresa(s) no(s) correspondente(s) objeto(s).

FORNECEDOR: XAP COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ/CPF: 09.072.808/0001-59

| ITEM | Descrição | UNIDADE | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------|---|---------|--------|----------------|-----------------------|
| 1. | Pneu 1000 x 20, comum liso mínimo 16 lonas. | Unid. | 14 | R\$ 1.357,00 | R\$ 18.998,00 |
| 3. | Pneu novo 275/80 R22,5 16 lonas, misto tração/borrachudo, índice de carga eixo simples: 149-3250 Kg. Índice de carga eixo duplo: 146-3000 Kg. Índice de velocidade 110 Km/h, profundidade mínima dos sulcos de 22mm, com data de fabricação de no máximo 06 (seis) meses, na data da entrega; garantia mínima de 05 anos. (radial) fica condicionado a apresentação de certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (INMETRO) do fabricante do produto. Obrigatória aqueles pneus produzidos no Brasil e oriundos do exterior, para motocicletas, motonetas, ciclomoteres, automóveis de passageiros e veículos comerciais | Unid. | 28 | R\$ 1.566,00 | R\$ 43.848,00 |
| 7. | Pneu 1000 x 20 comum borrachudo mínimo 16 lonas | Unid. | 42 | R\$ 1.300,00 | R\$ 54.600,00 |
| 9. | Protetor de câmara 1000 x 20 | Unid. | 70 | R\$33,00 | R\$ 2.310,00 |
| 10. | Pneu 225/65 R16 112/110R | Unid. | 12 | R\$ 415,00 | R\$ 4.980,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 124.736,00 |

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 124.736,00 (Cento e vinte e quatro mil setecentos e trinta e seis reais).

FORNECEDOR: MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ/CPF: 20.183.508/0001-80

| ITEM | Descrição | UNIDADE | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------|---|---------|--------|----------------|----------------------|
| 4. | Pneu novo 215/75 Radial 17,5 liso com profundidade de sulco de mínimo 11mm e capacidade mínima de carga de 1.600 Kg. Com certificado do INMETRO | Unid. | 24 | R\$ 594,95 | R\$ 14.278,80 |
| 6. | Pneu 215/75 Radial 17,5 borrachudo com profundidade mínima de sulco de 14,9 mm e capacidade mínima de carga de 1.600 Kg. Com certificado do INMETRO | Unid. | 46 | R\$ 599,95 | R\$ 27.597,70 |
| TOTAL | | | | | R\$ 41.876,50 |

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 41.876,50 (Quarenta e um mil oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: PREMIUM PNEUS LTDA

CNPJ/CPF: 33.054.804/0002-03

| ITEM | Descrição | UNIDADE | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------|--|---------|--------|----------------|----------------------|
| 5. | Pneu novo 275/80 r 22,5 liso radial com certificado do INMETRO e garantia mínima de 05 anos contra defeito de fabricação | Unid. | 20 | R\$ 1.489,95 | R\$ 29.799,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 29.799,00 |

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 29.799,00 (Vinte e nove mil setecentos e noventa e nove reais).

FORNECEDOR: J.E. PNEUS LTDA
CNPJ/CPF: 48.910.212/0001-87

| ITEM | Descrição | UNIDADE | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|-------|-------------------------------|---------|--------|----------------|--------------|
| 8. | Câmara de ar nova – 1000 x 20 | Unid. | 70 | R\$ 93,00 | R\$ 6.510,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 6.510,00 |

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 6.510,00 (Seis mil quinhentos e dez reais).

FORNECEDOR: COMERCIAL NOVA ERA LTDA
CNPJ/CPF: 49.997.888/0001-78

| ITEM | Descrição | UNIDADE | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|-------|--|---------|--------|----------------|---------------|
| 4. | Pneu 235/75 R 17/5 misto borrachado, novo, fabricação nacional ou estrangeira, não remanufaturado, de primeiro uso, não remoldado. Não recapado, não recauchutado, estrutura reforçada, com marca estampada em conformidade do INMETRO, atendendo as normas da ABNT e NBR específica | Unid. | 16 | R\$ 966,88 | R\$ 15.470,08 |
| TOTAL | | | | | R\$ 15.470,08 |

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 15.470,08 (Quinze mil quatrocentos e setenta reais e oito centavos).

Valor Total do Pregão: R\$ 218.391,58 (Duzentos e dezoito mil trezentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos).

| | |
|---------------------------------------|---|
| <i>DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS</i> | <i>MONIQUE ANDRESSA MATOS AMADIO PAZINI</i> |
| Pregoeiro | Equipe de Apoio |
| <i>ELIANE DE FATIMA VANZELA</i> | <i>MARIANA SOUZA BERNARDINO DOS SANTOS</i> |
| Equipe de Apoio | Equipe de Apoio |

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:6B36E6FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N. 021/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 009/2023

OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição de Pneus para a frota de Veículos do transporte escolar.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 155/2022, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 021/2023 que tem por objeto o Registro de Preço para a eventual aquisição de Pneus para a frota de Veículos do transporte escolar, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: XAP COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 09.072.808/0001-59

| ITEM | Descrição | UNIDADE | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|-------|---|---------|--------|----------------|----------------|
| 1. | Pneu 1000 x 20, comum liso mínimo 16 lonas. | Unid. | 14 | R\$ 1.357,00 | R\$ 18.998,00 |
| 3. | Pneu novo 275/80 R22,5 16 lonas, misto tração/borrachado, índice de carga eixo simples: 149-3250 Kg. Índice de carga eixo duplo: 146-3000 Kg. Índice de velocidade 110 Km/h, profundidade mínima dos sulcos de 22mm, com data de fabricação de no máximo 06 (seis) meses, na data da entrega; garantia mínima de 05 anos. (radial) fica condicionado a apresentação de certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (INMETRO) do fabricante do produto. Obrigatória aqueles pneus produzidos no Brasil e oriundos do exterior, para motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros e veículos comerciais | Unid. | 28 | R\$ 1.566,00 | R\$ 43.848,00 |
| 7. | Pneu 1000 x 20 comum borrachado mínimo 16 lonas | Unid. | 42 | R\$ 1.300,00 | R\$ 54.600,00 |
| 9. | Protetor de câmara 1000 x 20 | Unid. | 70 | R\$33,00 | R\$ 2.310,00 |
| 10. | Pneu 225/65 R16 112/110R | Unid. | 12 | R\$ 415,00 | R\$ 4.980,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 124.736,00 |

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 124.736,00 (Cento e vinte e quatro mil setecentos e trinta e seis reais).

FORNECEDOR: MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 20.183.508/0001-80

| ITEM | Descrição | UNIDADE | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|-------|---|---------|--------|----------------|---------------|
| 4. | Pneu novo 215/75 Radial 17,5 liso com profundidade de sulco de mínimo 11mm e capacidade mínima de carga de 1.600 Kg. Com certificado do INMETRO | Unid. | 24 | R\$ 594,95 | R\$ 14.278,80 |
| 6. | Pneu 215/75 Radial 17,5 borrachado com profundidade mínima de sulco de 14,9 mm e capacidade mínima de carga de 1.600 Kg. Com certificado do INMETRO | Unid. | 46 | R\$ 599,95 | R\$ 27.597,70 |
| TOTAL | | | | | R\$ 41.876,50 |

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 41.876,50 (Quarenta e um mil oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: PREMIUM PNEUS LTDA

CNPJ/CPF: 33.054.804/0002-03

| ITEM | Descrição | UNIDADE | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------|--|---------|--------|----------------|----------------------|
| 5. | Pneu novo 275/80 r 22,5 liso radial com certificado do INMETRO e garantia mínima de 05 anos contra defeito de fabricação | Unid. | 20 | R\$ 1.489,95 | R\$ 29.799,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 29.799,00 |

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 29.799,00 (Vinte e nove mil setecentos e noventa e nove reais).

FORNECEDOR: J.E. PNEUS LTDA
CNPJ/CPF: 48.910.212/0001-87

| ITEM | Descrição | UNIDADE | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------|-------------------------------|---------|--------|----------------|---------------------|
| 8. | Câmara de ar nova – 1000 x 20 | Unid. | 70 | R\$ 93,00 | R\$ 6.510,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 6.510,00 |

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 6.510,00 (Seis mil quinhentos e dez reais).

FORNECEDOR: COMERCIAL NOVA ERA LTDA
CNPJ/CPF: 49.997.888/0001-78

| ITEM | Descrição | UNIDADE | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------|--|---------|--------|----------------|---------------------|
| 4. | Pneu 235/75 R 17/5 misto borrachudo, novo, fabricação nacional ou estrangeira, não remanufaturado, de primeiro uso, não remoldado. Não recapado, não recauchutado, estrutura reforçada, com marca estampada em conformidade do INMETRO, atendendo as normas da ABNT e NBR específica | Unid. | 16 | R\$ 966,88 | R\$15.470,08 |
| TOTAL | | | | | R\$15.470,08 |

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 15.470,08 (Quinze mil quatrocentos e setenta reais e oito centavos).

Valor Total do Pregão: R\$ 218.391,58 (Duzentos e dezoito mil trezentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 021/2023, na modalidade, Pregão Eletrônico nº 009/2023, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 17 de Maio de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:5BBF63BD**SECRETARIA DE SAUDE**
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA – Nº 042/2023**EDITAL PSS N.º 022/2023****EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA – nº 042/2023**

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALIFÓRNIA, NOMEADA ATRAVÉS DO DECRETO Nº 066/2023, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA, a RESULTADO FINAL dos candidatos:

Auxiliar Cuidados Dentários – Classificação Geral

| Classificação | Pontuação | Nº Inscrição | Candidato |
|-----------------|-----------|--------------|---|
| 1º | 12,0 | 08 | Eronidina Vieira de Lima de Souza |
| 2º | 12,0 | 03 | Flavia Chimarelli Campos |
| 3º | 10,0 | 04 | Marinalva Aparecida de Almeida da Silva |
| 4º | 10,0 | 01 | Daiane Cristina Alves |
| 5º | 10,0 | 18 | Juliany Massamban Marques |
| 6º | 6,0 | 016961 | Geovana Bonfá dos Santos |
| 7º | 4,0 | 20 | Grazieli Lopes Nunes |
| 8º | 2,0 | 05 | Carla Rafaela Pires |
| 9º | 2,0 | 016970 | Ketellin Kauane Arantes de Paula |
| Desclassificado | - | 016987 | Simone Fernandes Mendonça |
| Desclassificado | - | 016977 | Renan Guilherme Coelho da Silva |
| Desclassificado | - | 016975 | Andressa Juliete Tomaz Mendes |
| Desclassificado | - | 016968 | Emily Aparecida de Andrade |
| Desclassificado | - | 016990 | Ana Julia Martins |
| Desclassificado | - | 016962 | Andriele Bianca dos Santos |
| Desclassificado | - | 016991 | João Matheus Grugel de Souza |

Fisioterapeuta – Classificação Geral

| Classificação | Pontuação | Nº Inscrição | Candidato |
|---------------|-----------|--------------|--------------------------------|
| 1º | 30,0 | 06 | Veruska Maila Bernardo Pereira |
| 2º | 24,0 | 12 | Jessica Maria Borges Barbosa |
| 3º | 22,0 | 016992 | Mariana Carvalho dos Santos |

| | | | |
|-----------------|------|--------|------------------------------------|
| 4º | 20,0 | 13 | Luana Almeida Gonzaga |
| 5º | 18,0 | 016973 | Carla Gabriela Rodrigues de Souza |
| 6º | 15,0 | 15 | Marcia Cristina Belino Tristão Bim |
| 7º | 14,0 | 07 | Jessica Franciane da Silva |
| 8º | 14,0 | 016969 | Ramon Kellver Ferreira dos Santos |
| 9º | 14,0 | 09 | Paula Fernanda Gardini Silva |
| 10º | 12,0 | 11 | Carini Barbosa |
| 11º | 10,0 | 016988 | Talita da Silva Grosskreutz |
| 12º | 10,0 | 16 | Juliana Pelogia dos Santos |
| 13º | 10,0 | 016971 | Amanda Castro de Deus |
| 14º | 8,0 | 016988 | Ana Caroline Shizue Abe |
| 15º | 8,0 | 10 | Vanessa Cristina Fernandes |
| 16º | 6,0 | 14 | Rosângela Casturina de Godoy |
| 17º | 2,0 | 016976 | Wallace Ryan Souza de Lima |
| Desclassificado | - | 016983 | Carolina Bonfim Santos |
| Desclassificado | - | 016982 | Marcia Cristina Belino Tristão Bim |
| Desclassificado | - | 016980 | Caroline Lopes Romagnoli Masiero |
| Desclassificado | - | 016979 | Aline Dias Aleluia |
| Desclassificado | - | 016972 | Jessica e Oliveira Gonçalves |
| Desclassificado | - | 016964 | Carini Barbosa |
| Desclassificado | - | 016960 | Rhonayane Cardoso Proencia |
| Desclassificado | - | 016965 | Daniella Carneiro de Souza |

Fisioterapeuta – Classificação Candidatos autodeclarado afrodescendente

| Classificação | Pontuação | Nº Inscrição | Candidato |
|---------------|-----------|--------------|----------------------------|
| 1º | 2,0 | 016976 | Wallace Ryan Souza de Lima |

Assistente Social – Classificação Geral

| Classificação | Pontuação | Nº Inscrição | Candidato |
|-----------------|-----------|--------------|--|
| 1º | 30,0 | 19 | Eliana Fatima Batista |
| 2º | 24,0 | 016981 | Marjorie Aires Resgis |
| 3º | 22,0 | 016984 | Daniel Carvalho de Oliveira |
| 4º | 16,0 | 17 | Lucimara Caires Moraes |
| 5º | 16,0 | 016967 | Regiana de Souza Dubas |
| 6º | 10,0 | 02 | Paula Vaviane Mattos e Silva |
| Desclassificado | - | 016978 | Laisa Caroline Mariano Pereira |
| Desclassificado | - | 016974 | Rafaela Nogueira de Souza Barbosa Floriano |
| Desclassificado | - | 016959 | Jose Eduardo Rodrigues Oliveira |
| Desclassificado | - | 016989 | Dayene Cardoso Mathias |
| Desclassificado | - | 016986 | Silvia Gomes Tenório |

Califórnia, 17 de maio de 2023

RENATO DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:9E9FDC07

SECRETARIA DE SAÚDE EDITAL N.º 043/2023

EDITAL N.º 043/2023

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Prefeito, o Senhor PAULO WILSON MENDES e da Comissão Especial de Seleção do PSS, nomeada pelo Decreto nº 085/2023, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da autorização legal da Lei Municipal nº 1867/2021, **TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL**, que estabelece instruções destinadas à realização deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS** visando a contratações temporárias para exercer a função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com as normas instituídas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado – PSS é destinado a selecionar profissional para atuarem nos estabelecimentos da rede pública municipal da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, por um período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma vez pelo mesmo período nas condições e prazos previstos no edital.

1.2. Os candidatos selecionados e convocados nos termos deste Edital serão contratados temporariamente em Regime Especial – CRES, regulamentado pela Lei Municipal nº 1135/2007, Lei Municipal nº 1527/2014, Lei Municipal nº 1867/2021 e legislação correlata.

1.2.1. Os contratados estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas somente durante o período trabalhado.

1.3. Este PSS consistirá em prova de títulos referentes à escolaridade, aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço, conforme disposto nos Anexos deste Edital.

1.4. Antes de se inscrever neste PSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.

1.4.1 A realização da inscrição pelo candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações e instruções específicas para a realização do certame, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.5. A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação. Fica reservado à Prefeitura Municipal de Califórnia – PMC o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às

necessidades do serviço, indicados e justificados pela Secretaria Municipal de Saúde de Califórnia, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.

1.6. É de competência da Comissão de Avaliação de Títulos e Documentos a avaliação de títulos e currículo para atribuição de pontuação.

1.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS, por meio do endereço eletrônico: <http://www.california.pr.gov.br/>.

1.8. Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir do primeiro dia útil seguinte de sua publicação no Diário Oficial. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada junto a Secretaria Municipal de Saúde de Califórnia até às 17h do último dia do prazo.

1.9. Para a inscrição os candidatos deverão comparecer com os documentos na forma **exigidos junto a Secretaria Municipal de Saúde de Califórnia, Unidade Básica de Saúde Tito Cerasoli localizado na Rua Mirian Marçal, 442, sala 09 ou pelo site www.california.pr.gov.br** para realização da inscrição, esclarecendo desde já que esta UBS ou qualquer outro setor da Administração não tirará cópias ou auxiliará na montagem dos documentos, cabendo ao candidato providenciar a documentação necessária nos termos deste edital as suas expensas.

2. CRONOGRAMA

2.1 Este processo seletivo será composto das seguintes fases:

| | |
|--|--|
| Período de inscrições | Do dia 01 A 08/06/2023 das 13h às 17h |
| Local para as inscrições | Secretaria Municipal de Saúde de Califórnia, Unidade Básica de Saúde Tito Cerasoli, Rua Mirian Marçal, 442, sala 09 ou pelo site www.california.pr.gov.br (anexar todos os documentos em um único arquivo digital) |
| Taxa de inscrição | Não há taxa de inscrição. |
| Publicação da classificação provisória | 14/06/2023 , após as 16h, no endereço eletrônico http://www.california.pr.gov.br/ e nos murais da Prefeitura e Secretaria Municipal de Saúde de Califórnia. |
| Prazo de entrega de recursos | 15 e 16/06 das 13h às 17h , na Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Básica de Saúde Tito Cerasoli – Sala nº 09 |
| Classificação final | Após as 16h do dia 22/06/2023 , no endereço eletrônico http://www.california.pr.gov.br/ e nos murais da Prefeitura e Secretaria Municipal de Saúde de Califórnia. |
| Convocação para comprovação de títulos | De acordo com a classificação, vagas disponíveis e necessidade do município, no endereço eletrônico http://www.california.pr.gov.br/ e nos murais da Prefeitura, Secretaria Municipal de Saúde de Califórnia. |
| Distribuição de vagas | A data e local será fixada em edital, no endereço eletrônico http://www.california.pr.gov.br/ e nos murais da Prefeitura, Secretaria Municipal de Saúde de Califórnia. |
| Contratação | De acordo com a classificação, vagas disponíveis e necessidade do município no decorrer do ano de 2023. |

3. VAGAS, CARACTERÍSTICAS E ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

3.1. O salário, o número inicial de vagas, a carga horária, os requisitos mínimos, estão dispostos na tabela abaixo:

| CARGO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | Nº DE VAGAS | REMUNERAÇÃO EM R\$ | REQUISITOS MÍNIMOS |
|-----------------------|-----------------------|-------------|--------------------|---|
| Técnico em Enfermagem | 40h | 01* | 2.237,92 | Ensino Médio Completo com curso Técnico devidamente inscrito no COREN |

*Substituição Auxílio Doença

3.2. Características da função

| FUNÇÃO | CARACTERÍSTICAS |
|-----------------------|---|
| Técnico em Enfermagem | Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; organizar ambiente de trabalho. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Assessorar em atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Executar atividades de enfermagem sob a supervisão e orientação do enfermeiro. |

3.3. O Município poderá conceder gratificações, adicionais e outros benefícios e direitos previstos e autorizados em Lei.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição deverá ser efetuada no período de **01 a 08/06/2023 das 13h às 17h**, junto à Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Básica de Saúde Tito Cerasoli, sala nº 09, sito à Rua Mirian Marçal, 442, Praça José Alves Vicente, Califórnia – Paraná ou pelo site www.california.pr.gov.br, pelo candidato ou por terceiro, mediante procuração, acompanhado de fotocópia autenticada ou cópia e apresentação originais para conferência dos seguintes documentos:

Carteira de Identidade;

CPF;

Comprovante de endereço atual;

Comprovante de Escolaridade;

Comprovante de Aperfeiçoamento Profissional (cursos profissionalizantes, entre outros);

Comprovante de Tempo de Serviço na área (CTPS ou contratos e declarações de trabalho em área pública, acompanhado do ato de nomeação);

Registro no COREN

4.2. Para participar do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal.

4.3. O candidato deve ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 75 (setenta e cinco) anos incompletos no momento da convocação para comprovação de títulos;

4.4. O candidato não poderá se inscrever em mais de um cargo, devendo, não sendo possível cumular dois cargos ante a incompatibilidade de horários e o disposto na Constituição Federal quanto à acumulação de cargos /empregos públicos.

4.5. O candidato deve manter seus dados atualizados no decorrer do Processo Seletivo (telefone, endereço residencial e endereço eletrônico).

4.6. Para a realização da inscrição, juntamente com a cópia dos documentos e títulos, os candidatos deverão, no momento da inscrição **APRESENTAR OS FORMULÁRIOS CONSTANTES NOS ANEXOS I, II E III DEVIDAMENTE PREENCHIDOS.**

4.6.1. No ato da inscrição os candidatos devem apresentar os títulos e documentos que comprovem:

a) escolaridade (item obrigatório);

b) aperfeiçoamento profissional (cursos profissionalizantes, cursos de atualização, etc)

c) tempo de serviço (CTPS ou contratos e declarações de trabalho em área pública, acompanhado do ato de nomeação).

4.6.2. A forma de computo da pontuação de todos os itens está disponível nos ANEXOS deste edital.

4.6.3. Será fornecido ao inscrito documento de comprovante de inscrição e entrega de documentos.

4.6.4. Após a conclusão da inscrição, não será possível incluir ou alterar informações na inscrição realizada. Se houver necessidade da alteração a inscrição deverá ser excluída e realizada novamente durante o período de inscrições. Após o encerramento deste período nenhuma alteração poderá ser realizada.

4.6.5 O candidato é responsável pelas informações constantes no cadastro e na inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativas, cível e penal.

4.7. Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das contratações que venham a surgir durante o ano. Para a contratação é necessário que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência.

4.7.1. Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.

4.7.2. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme Lei Federal n.º 13.146/2015 e Leis Estaduais n.º 16.945/2011 e n.º 18.419/2015.

4.7.3. Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 4.7, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção Pessoa com Deficiência (PcD).

4.7.4. O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

4.7.5 No ato da inscrição, o candidato com deficiência declara que está ciente das atribuições da função para a qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-la e alegar incompatibilidade com as funções, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

4.7.6. O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar, às suas expensas, laudo médico (modelo Anexo IX), original ou cópia autenticada, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida, devendo, para tanto, constar, de forma expressa:

- a) espécie e grau ou nível da deficiência;
- b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
- c) limitações funcionais;
- d) função para a qual é candidato;
- e) se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida e descritas no item 3.2 deste Edital;
- f) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina – CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo;
- g) laudo médico, que deve ser legível, sob pena de não ser considerado.

4.7.7. Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

4.7.8. Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato com deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, caracterizada ou não pela legislação vigente.

4.7.9. Será excluído da lista de classificação de pessoa com deficiência, e concorrerá exclusivamente à vaga de ampla concorrência, o candidato que apresentar laudo médico em desacordo com os critérios especificados neste edital ou apresentar laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente.

4.7.10. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

4.7.11. A opção de reserva de vagas terá validade, exclusivamente, para o Processo Seletivo Simplificado deste Edital.

4.8. Não haverá cota de reserva de vagas nas listas de classificação em que haja número insuficiente de classificados para a aplicação do percentual previsto em Lei.

4.9. Para contratação, será utilizada a orientação descrita no quadro a seguir, após observados os percentuais reservados, as regras específicas de arredondamento e o limite máximo da reserva de vagas.

4.10. Quando o percentual de reserva de vaga já estiver atendido e não houver candidatos de ampla concorrência convocados presentes na sessão pública, deverá ser realizada a convocação na lista de ampla concorrência.

4.11. Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para reserva de vagas como pessoa com deficiência, todas as vagas serão destinadas aos candidatos classificados na lista de ampla concorrência.

4.12. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, a pessoa com deficiência, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado. Não serão consideradas reclamações posteriores e os candidatos devem estar cientes de que tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

4.13. A inscrição implica em um compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitação das condições estabelecidas neste edital.

4.14. Não será aceito pedido de inscrição via fax, via correio eletrônico (e-mail), ou qualquer outro que não o presencial.

4.15. Ficará reservados o percentual de 10% (dez por cento) das contratações que venham a surgir durante o período, aos candidatos que se autodeclararem pessoa negra na forma da Lei Estadual n.º 14.274, de 24 de dezembro de 2003.

4.16 Quando o número de vagas reservadas aos candidatos autodeclarados (modelo em anexo) como pessoa negra resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco); ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

4.17 Considera-se pessoa negra o candidato que assim se autodeclare e que possua cor de pele preta ou parda e outros traços fenotípicos, tais como a textura do cabelo e os aspectos faciais, que combinados ou não, o identifiquem socialmente como pertencente ao grupo racial negro.

4.17.1 Para validar a autodeclaração será considerado exclusivamente o fenótipo negro como base para análise e validação, desconsiderando a ascendência.

4.18 O candidato inscrito como pessoa negra deverá apresentar Autodeclaração de Pessoa Negra constante no ANEXO XII deste edital.

5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E TÍTULO

5.1. Escolaridade obrigatória:

5.1.1. Serão pontuados, até o limite de 10,0 pontos, os títulos abaixo discriminados, os quais deverão ser comprovados em Enfermagem, será atribuído pontos apenas no título de maior pontuação, sendo:

- a) Ensino Superior completo – 10,00 pontos, ou;
- b) Ensino Superior em curso: Declaração ou Atestado de Matrícula e Frequência – 1,0 por semestre, máximo 9 (nove) semestre – 9,0 pontos, ou;

5.2. Aperfeiçoamento:

5.2.1. A comprovação do aperfeiçoamento profissional se dará da seguinte forma:

a) Certificado ou frequência detalhada de curso (s) de capacitação/formação continuada concluídos em atividades ou cargos equivalentes ao cargo pretendido, ou seja na área da Saúde, **com carga horária total mínima de 08 (oito) horas**, 2,0 pontos para cada capacitação, limitando a 5 (cinco) capacitações, totalizando no máximo 10,0 pontos;

5.3. Tempo de Serviço (Período de 01/05/2013 a 30/04/2023)

5.3.1. Serão computados TEMPO DE SERVIÇO comprovados apenas no período de 01/05/2013 a 30/04/2023, sendo 2,0 pontos para cada ano trabalhado, até o limite de 20,0 pontos, cuja comprovação se dará da seguinte forma:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: original (para conferência) e cópia das páginas da foto e da qualificação civil do empregado e do(s) contrato(s) de trabalho, para tempo de serviço prestado em setor privado e em regime celetista;
- b) Declaração, certidão, portaria, contrato de trabalho ou dossiê histórico-funcional: original e cópias de documento oficial emitido por instituição pública, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal.

5.3.2 Não será pontuado tempo de serviço utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria.

5.3.3. Candidatas do sexo feminino acima de 50 anos e candidatos do sexo masculino acima de 55 anos que informarem tempo de serviço na inscrição para o qual realizou suas contribuições. Caso já esteja aposentado (a), o período de tempo utilizado para a concessão do benefício não será admitido para pontuação neste Processo Seletivo Simplificado.

5.3.4. Caso, no documento utilizado para a comprovação do tempo de serviço, conste função ou cargo divergente a área da Saúde, o candidato não poderá informar esse tempo.

5.3.5. O tempo trabalhado em mais de um emprego no mesmo período **será considerado uma única vez**.

5.3.6. O tempo de serviço **em atividade voluntária ou como bolsista não será aceito** e não deverá ser informado.

5.4. Todos os títulos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados nos órgãos competentes e ser comprovados por meio de documentação oficial no momento da inscrição.

5.5. Em hipótese alguma será admitida a juntada de títulos após o encerramento do prazo estabelecido neste edital.

5.6. Somente serão avaliados os documentos legíveis que não apresentem rasuras e estejam em perfeito estado de conservação.

5.7. Terá pontuação zero na prova de títulos, o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital, não cabendo qualquer recurso quanto à infringência deste item.

5.8. Os títulos apresentados que excederem o valor máximo previsto em cada item da tabela de pontuação não serão considerados para a pontuação do candidato.

6. RESULTADO

6.1. Classificação provisória

6.1.1. A nota final do candidato classificado será o somatório dos pontos obtidos nos itens de escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, registrados pelo candidato na inscrição, conforme Tabela de Pontuação de Títulos apresentada nos Anexos deste Edital. Os candidatos serão classificados automaticamente por ordem decrescente de pontuação.

6.1.2 Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados os critérios de desempate, conforme abaixo:

- a) maior idade;
- b) maior pontuação no item de escolaridade;
- c) maior pontuação no item tempo de serviço.

6.1.3. A classificação provisória será publicada no dia **14/06/2023**, após às 16h, no endereço eletrônico <http://www.california.pr.gov.br/> e nos murais da Prefeitura e Secretaria Municipal de Saúde de Califórnia.

6.2. Recursos

6.2.1 Caberá interposição de recurso após a divulgação do resultado provisório, desde que:

- a) sejam protocolados pelo candidato entre os dias **15 e 16/06/2023, das 13h às 17h**, na Secretaria Municipal de Saúde de Califórnia, Unidade Básica de Saúde Tito Cerasoli – localizado na Rua Mirian Marçal, 442, sala 09;
- b) sejam apresentados em um único formulário, conforme modelo anexo a este edital, devendo conter a totalidade de questionamentos;
- c) sejam devidamente fundamentados com a indicação expressa do item do Edital que entenda não ter sido atendido, justificando-o.

6.2.2. Serão indeferidos os recursos que:

- a) não estiverem devidamente fundamentados;
- b) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- c) forem apresentados fora do prazo estabelecido.

6.2.2.1. Não serão apreciados recursos que apresentem argumentação baseada em erro do candidato no preenchimento dos dados no momento da inscrição e/ou que apresentem questionamentos sobre outros candidatos.

6.2.3. Os recursos serão analisados e julgados por comissão constituída pelo Município para coordenar o Processo Seletivo Simplificado e não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

6.2.4. O resultado final dos recursos será publicado **após as 16h do dia 22/06/2023**, nos murais da Prefeitura e Secretaria Municipal de Saúde de Califórnia e posteriormente do site <http://www.california.pr.gov.br/>.

6.3. Classificação Final

6.3.1. Após a análise conclusiva dos recursos, o resultado será homologado e publicado no Diário Oficial, no site <http://www.california.pr.gov.br/> e nos murais da Prefeitura e Secretaria Municipal de Saúde de Califórnia.

6.3.2. Após a homologação da classificação final, os candidatos estarão aptos a serem contratados.

7. CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

7.1. A convocação para contratação é condicionada à existência de vaga e será feita por ordem de classificação final das listas de ampla concorrência e de pessoas com deficiência.

7.2 A convocação dos candidatos classificados será divulgada no site <http://www.california.pr.gov.br/>, em mural no prédio da Prefeitura e Secretaria Municipal de Saúde de Califórnia.

7.3. A convocação ocorrerá mediante a publicação de editais, com antecedência mínima de 24 horas, em dias úteis, em que deverá constar função, data, horário e local de comparecimento e a finalidade do ato que será a contratação.

7.3.1. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de comparecimento para fins de justificativa de sua ausência.

7.4 As convocações poderão ser acompanhadas pelo site <http://www.california.pr.gov.br/>, bem como junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Município de Califórnia.

7.5. Quando convocado, o candidato receberá um aviso de convocação no endereço de correio eletrônico registrado em seu cadastro. O aviso de convocação não dispensa a necessidade de acompanhamento pelo candidato de todos os atos pertinentes a este Processo Seletivo Simplificado, por meio do site <http://www.california.pr.gov.br/>.

7.6. Não será convocado candidato que tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho, como penalidade em decorrência de sindicância ou tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar, ambos pela Prefeitura Municipal de Califórnia, nos últimos 5 (cinco) anos, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação/admissão indevida por parte da administração.

7.7. O candidato somente estará apto para a contratação quando:

- a) comprovar os títulos e demais documentos no momento da inscrição;
- b) comprovar no ato da contratação as exigências de titulação e registro;
- c) existir vaga para a contratação quando convocado;

7.8. Para ser contratado, o candidato deverá identificar-se e **APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS PESSOAIS** originais ou documentos de aplicativos de celular de órgãos oficiais, em situação regular, acrescidos de uma cópia, **às suas expensas**, ou cópia autenticada em cartório quando não apresentado documento original:

a) **carteira de identidade** expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná - IIPR/SESP, indispensável para a implantação do pagamento. Será aceito outro documento de identificação onde conste o número do RG do Paraná, desde que neste documento constem todos os dados necessários para o cadastro: nome, data, cidade, estado e país de nascimento, data de emissão do RG, órgão emissor do RG e filiação;

b) **CPF:** a comprovação pode ser feita por meio da apresentação dos seguintes documentos, desde que conste o número de inscrição do CPF:

Carteira de Identidade;

Carteira Nacional de Habilitação, inclusive a versão digital;

Comprovante de Inscrição no CPF emitido pelas entidades conveniadas à Receita Federal (Banco do Brasil, Correios e Caixa Econômica Federal);

Comprovante de Inscrição no CPF impresso a partir do site ou do aplicativo da Receita Federal;

Outros modelos de cartão CPF emitidos de acordo com a legislação vigente à época.

c) **Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS:** página da foto e qualificação da identificação do trabalhador;

d) **cartão do PIS/PASEP**, ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS ou comprovante de número do PIS/PASEP impresso da página do CQC – eSocial, exceto em caso de primeiro emprego, quando o Município de Califórnia será responsável por solicitar o cadastramento do candidato a ser admitido;

e) **comprovante de titular de conta corrente no Banco Itaú**, contendo o número da agência e conta;

f) **comprovante de endereço atual;**

g) **certificado de reservista ou de dispensa de incorporação**, se do sexo masculino até 45 anos na data da contratação;

h) **título de eleitor e comprovante da última votação**, ambos podendo ser substituídos pela certidão de quitação eleitoral;

i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, se possuir;

j) Declaração da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, vide **Anexos**, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal, incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná e inciso XIV do artigo 5º da Instrução Normativa 44/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

k) Documentos originais utilizados para pontuação no processo seletivo, conforme itens: 5.1, 5.2 e 5.3;

7.9. Para ser contratado pelo Município, é indispensável apresentar os seguintes documentos atualizados:

a) **atestado de saúde ocupacional** (modelo em anexo), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM, ou equivalente, nos 90 (noventa) dias anteriores à contratação. Caso não tenha sido utilizado o modelo, é obrigatória a assinatura da declaração contida no anexo, mesmo se acompanhado de atestado emitido pelo médico;

b) **certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual** emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação. O candidato é responsável pelas custas da certidão, que tem prazo de expedição definido por cada cartório distribuidor;

c) **certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal.** A emissão é solicitada online no site do Ministério da Justiça ou no site da Polícia Federal. Se a certidão não for emitida por qualquer ocorrência, inclusive pela possibilidade de nomes iguais, o interessado deverá obtê-la diretamente no Setor de Certidões no edifício-sede da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos ou no edifício-sede da Polícia Federal. A certidão deve ter sido emitida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação;

d) **declaração de Não Demissão de Serviço Público**, modelo Anexo;

e) **declaração de acúmulo de cargos** (modelo Anexo).

f) Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) n.º 1/2015 e n.º 4/2015

7.10. O candidato contratado deverá apresentar-se oficialmente à Prefeitura do Município de Califórnia, Departamento de Recursos Humanos para lotação.

8. INAPTIDÃO TEMPORÁRIA

8.1. A inaptidão temporária, caracterizada somente por licença-maternidade ou licença-saúde do candidato, será justificada mediante apresentação de atestado médico, pelo candidato ou por procurador legal durante a contratação, indo assim o candidato para o fim da lista.

9. FIM DE LISTA

9.1 Perderá a colocação original de classificação e será remetido para o fim da respectiva lista de classificados, o candidato que:

- a) inaptos temporariamente para assumir a vaga;
- b) não apresente os documentos exigidos e descritos nos Itens 7.8 e 7.9;
- c) apresente os documentos em desacordo com as informações constantes no comprovante de inscrição ou com as demais exigências desse edital, exceto comprovante de escolaridade, que resultará em exclusão do candidato;
- d) esteja impossibilitado de assumir as funções ofertadas por motivos de ordem pessoal.

9.1.1 O candidato remetido para fim de lista poderá, se houver necessidade por parte do Município de Califórnia, ser reconvocato uma única vez, após todos os demais classificados da respectiva lista terem sido convocados. Para contratação dos candidatos em fim de lista será utilizada a ordem de classificação final.

10. DESISTÊNCIA

10.1. Será considerado desistente de todas as inscrições do Processo Seletivo o candidato que:

- a) não comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Califórnia na data designada conforme item 7.10;
- b) assinar Termo de Desistência de Contrato constante no Anexo deste Edital.

10.2. O candidato será considerado desistente da respectiva lista de classificação quando não comparecer ou não apresentar os documentos exigidos para a contratação, quando reconvocato.

11. EXCLUSÃO DO CANDIDATO

11.1. O candidato será excluído deste Processo Seletivo Simplificado na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:

- tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação/admissão indevida por parte da administração;
- tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;
- tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- que tenha 75 (setenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;
- esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
- tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata;
- apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função.

11.1.1. Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses citadas no item 11.1 após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.

11.2. O candidato será excluído da respectiva lista de classificação na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:

- não comprove a escolaridade mínima exigida constante em cada etapa;
- ainda que comprovada a escolaridade mínima exigida, conste em seu comprovante de inscrição escolaridade que gere pontuação maior que a efetivamente comprovada na inscrição;
- se inscrito na lista de classificação PcD, não apresente laudo médico ou apresente em desacordo com o estabelecido neste Edital ou que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente;

11.3. Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses citadas no item 11.2 somente após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O Município de Califórnia não se responsabiliza por avisos não recebidos devido à caixa postal eletrônica indisponível, bloqueios do antispam ou similares e endereços de correio eletrônico digitados incorretamente.

12.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Simplificado, divulgados no site <http://www.california.pr.gov.br/> e murais na sede da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Saúde de Califórnia, prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo Seletivo.

12.3. O Município de Califórnia não fornecerá cópias de documentos já apresentados em outros certames, nem se responsabilizará por documentação que exige prazo de emissão, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a providência antecipada dos documentos, cópias, custas ou impressão por sistemas de computadores.

12.4. O candidato após ser contratado não será atendido caso solicite afastamento de função, readaptação de função ou alegue incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado e, se portador de deficiência, não será atendido caso solicite amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes à função a ser exercida, com as quais não poderá alegar incompatibilidade.

12.5. O contrato inicial terá prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo este ser prorrogado por igual período, conforme Lei nº 1867/2021. A extinção do vínculo em Regime Especial poderá ocorrer como disposto na Lei Municipal nº 1867/2021.

12.6. O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade de 12 (doze) meses.

12.7. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nº 043/2023, serão disponibilizadas no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura Municipal de Califórnia, disponível no link www.california.pr.gov.br.

12.8. As infrações atribuídas ao contratado serão apuradas mediante averiguação sumária por processo administrativo disciplinar, pelo órgão a que estiver vinculado, com prazo de conclusão máximo de trinta dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.9. Aplicam-se aos contratados as penas de advertência, repreensão, suspensão e rescisão contratual, conforme a extensão da infração apurada no processo administrativo, e outras disposições constantes no Estatuto do Servidor Público.

12.10. O contratado responderá civil, penal e administrativamente no exercício de suas atribuições, funções e responsabilidades.

12.11. Preenchidas as vagas iniciais previstas neste edital e surgindo novas vagas durante a validade do Processo Seletivo Simplificado, poderão, por conveniência e necessidade administrativa, serem convocados demais candidatos aprovados, mediante aprovação legislativa e obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

12.12. Não será contratado candidato com vínculo de trabalho por prazo determinado ou indeterminado, em empregos, cargos ou funções ou que receber proventos de aposentadoria em empresa pública, autarquia, sociedade de economia mista ou fundação mantida pelo poder público, caso em que o candidato deverá fazer sua opção, conforme previsto na Constituição Federal, e comprovar a opção no processo de contratação, exceto as hipóteses de acúmulo legal, nos termos da Constituição Federal, Emendas Constitucionais nos 19, 20 e 34, publicadas no Diário Oficial da União em 05/06/98, 16/12/98 e 14/12/2001, respectivamente.

12.13. Os **Anexos** são partes integrantes deste edital.

12.14. Os casos omissos serão resolvidos por comissão, designada para esse fim por meio de Portaria.

Califórnia/PR, 17 de maio de 2023.

RENATO DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 043/2023

| | | | |
|--|-----------------------------|----------------|------------------------|
| Nome completo, sem abreviações: | | | |
| Data de nascimento: | Doc. de Identidade (RG) nº: | Órgão Emissor: | CPF/MF nº: |
| Título Eleitoral: | Estado Civil | | Nº Filhos |
| Endereço Completo: Rua/Av. _____ nº _____ Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____ | | | |
| Celular com DDD: | | | Telefone Fixo com DDD: |
| E-mail: | | | |

| | |
|---|--|
| Grau de Escolaridade: () Superior Completo () Superior Incompleto | |
| Cargo Pretendido: () Técnico em Enfermagem | |
| Deseja concorrer às vagas de Portadores de Necessidades Especiais (PcD): () Sim () Não | |
| Deseja concorrer às vagas de pessoas afrodescendentes () Sim () Não | |
| Declaração: Declaro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, e possuo nesta data todos os requisitos exigidos para concorrer no Processo Seletivo Simplificado. Fico ciente que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações ou deixe de fazer as provas que conheço e estou de acordo com o contido no Edital do Processo Seletivo Simplificado (PSS) n.º 043/2023. | |
| Data: _____/_____/2023 | Assinatura do Candidato: _____ |
| ANEXO II LISTA DE CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM A FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 043/2023 | |
| Nome do Candidato: _____ | |
| Tipo dos Documentos | Conferência |
| Fotocópias | Apresentou? |
| Documento de Identidade – RG | () Sim () Não |
| Cartão do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, CPF/MF. | () Sim () Não |
| Diploma original de conclusão da escolaridade no Curso exigido para o cargo ou fotocópia autenticada ou declaração emitida pela instituição de ensino | () Sim () Não |
| Documentos que possibilitem a pontuação de seus títulos. | () Sim () Não |
| Cópia da carteira de trabalho ou documentos que possibilitem a pontuação de sua experiência profissional. | () Sim () Não |
| Cargo Pretendido: () Técnico em Enfermagem | |
| Data: _____/_____/2023 | Nome do Funcionário Responsável pela Inscrição: _____ |
| Assinatura do Funcionário: _____ | Assinatura do Candidato: _____ |

Declaro que no momento da inscrição, todas as páginas foram numeradas e rubricadas, totalizando _____ páginas.

ANEXO III **TABELA PARA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 043/2023**

| NOME DO CANDIDATO | | |
|--|--|-----------------|
| ESCOLARIDADE | MÁXIMO DE PONTOS | TOTAL DE PONTOS |
| Ensino Superior completo – 10,00 pontos, ou; Ensino Superior em curso: Declaração ou Atestado de Matrícula e Frequência – 1,0 por semestre, máximo 9 (nove) semestre – 9,0 pontos. | 10,0 pontos (NESTE ITEM O MÁXIMO É 10,0 PONTOS) | |
| APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL | MÁXIMO DE PONTOS | TOTAL DE PONTOS |
| Certificado ou frequência detalhada de curso (s) de capacitação/formação continuada concluídos em atividades ou cargos equivalentes com carga horária total mínima de 08 (oito) horas | 10,0 pontos 2,0 por capacitação , limitando a 5 capacitações (NESTE ITEM O MÁXIMO É 10,0 PONTOS) | |
| TEMPO DE SERVIÇO | MÁXIMO DE PONTOS | TOTAL DE PONTOS |
| Exercício de atividade profissional no cargo pretendido no período de 01/05/2013 a 30/04/2023. | 20,0 pontos 2,0 pontos para cada ano trabalhado. (NESTE ITEM O MÁXIMO É 20,0 PONTOS) | |
| TOTAL DE PONTOS GERAL | 40,0 PONTOS | |
| ASSINATURA DO CANDIDATO | ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO | |
| ASSINATURA EXAMINADOR 1 | ASSINATURA EXAMINADOR 2 | |

ANEXO IV **PROCURAÇÃO** **(MODELO)**

Eu,.....(nome completo), (nacionalidade), (profissão), (estado civil), portador(a) de identidade RG nº UF, inscrito no CPF sob o nº, residente e domiciliado no endereço na cidade de, Estado do

NOMEIO E CONSTITUO MEU/MINHA PROCURADOR(A) o(a) Sr.(a)(nome completo), (nacionalidade), (profissão), (estado civil), portador(a) de identidade RG nº UF, inscrito no CPF sob o nº, residente e domiciliado no endereço..... na cidade de, Estado do com a finalidade de efetuar a inscrição e/ou apresentar documentação do outorgante à Prefeitura Municipal de Califórnia, por ocasião da:

- () Inscrição
() Apresentação de Documentos para Contratação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/PR EDITAL 043/2023, para a função de _____, podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente.

_____, _____ de _____ de 2023.

(Local e Data)

ASSINATURA DO OUTORGANTE

(reconhecido firma)

ANEXO V **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL** **(MODELO)**

Nome: ----

RG: _____ UF: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: _____

Função pretendida:

() Técnico em Enfermagem

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se:

() APTO para exercer a função de _____, gozando de plena saúde física e mental.

() INAPTO para exercer a função de _____

No caso de gestante, informar:

A gestante encontra-se na _____ semana de gestação.

Local: Data: __/__/2023

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM

Para preenchimento do candidato na data de sua contratação

Eu, _____,

RG Nº _____, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.

Local e data: _____

ASSINATURA DO CANDIDATO**ANEXO VI****DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO E PROVENTOS DE APOSENTADORIA (MODELO)**

Eu, _____, portador de documento de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, em atenção ao disposto no art. 37, § 10, da Constituição Federal, declaro, para os devidos fins, que não recebo outra aposentadoria de Regime Próprio de Previdência Social - RPPS de quaisquer dos membros da Federação e nem acumulo cargo, emprego ou função pública junto a órgãos públicos municipais, estaduais ou federais.

_____, _____ de _____ de 2023.

(Local e Data)

ASSINATURA DO CANDIDATO**ANEXO VII****DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO/EMPREGO E PROVENTOS DE APOSENTADORIA (MODELO)**

Eu, _____, portador de documento de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, em atenção ao disposto no art. 37, § 10, da Constituição Federal, declaro, para os devidos fins, que:

 Recebo outra aposentadoria de Regime Próprio de Previdência Social - RPPS referente à inativação no cargo de (nome do cargo) _____ que ocupava junto à (nome da entidade) _____

 Ocupo o cargo/emprego de _____ (nome do cargo) junto à (nome da entidade) _____, com carga horária semanal de _____ horas, no horário das _____ às _____.

_____, _____ de _____ de 2023.

(Local e Data)

ASSINATURA DO CANDIDATO**ANEXO VIII****DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO (MODELO)**

Eu, _____, abaixo assinado(a), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), portador(a) de documento de identidade RG nº _____ SSP/ _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, em atendimento ao Edital 043/2023 da Prefeitura Municipal de Califórnia declaro para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação a que se refere o presente Edital, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

_____, _____ de _____ de 2023.

(Local e Data)

ASSINATURA DO CANDIDATO**ANEXO IX****LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (MODELO)**

Nome: _____

RG: _____ UF: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: _____

A - Tipo da Deficiência: _____

B - Código CID: _____

C - Limitações Funcionais: _____

D - Função pretendida:

 Técnico em Enfermagem

E - PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA

De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:

 COMPATÍVEL para exercer a função de _____.

 INCOMPATÍVEL para exercer a função de _____.

(Local e Data) _____, _____ de _____ de 2023.

ASSINATURA DO CANDIDATO**ASSINATURA DO MÉDICO EXAMINADOR E CARIMBO/CRM****ANEXO X****TERMO DE DESISTÊNCIA DO CONTRATO EM REGIME ESPECIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) (MODELO)**

Eu, _____, abaixo assinado(a), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), portador(a) de documento de identidade RG n.º _____ SSP/_____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, desisto, em caráter irrevogável, do Contrato em Regime Especial por meio do Processo Seletivo Simplificado – PSS regulamentado pelo Edital 043/2023 do Município de Califórnia/PR, no qual fui convocado(a) na data de ____/____/2023.

Declaro estar ciente que, ao assinar a desistência do contrato não poderei assumir vagas em outras convocações.

_____, _____ de _____ de 2023.

(Local e Data)

ASSINATURA DO CANDIDATO**ANEXO XI****INTERPOSIÇÃO DE RECURSO****(MODELO)**

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 043/2023, realizado para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Califórnia – PR.

Eu, _____, abaixo assinado(a), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), portador(a) de documento de identidade RG n.º _____ SSP/_____, inscrito no CPF sob o n.º _____, inscrito no PSS em epígrafe para a vaga de _____ junto a Secretaria Municipal de Educação de Califórnia – PR, apresento recurso junto à Comissão Especial do PSS contra a decisão dos avaliadores.

Interpõe-se o presente recurso pelas seguintes razões (explicar a decisão que gerou a inconformidade) _____

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (apresentar os argumentos) _____

Para fundamentar o presente recurso, encaminho anexo os seguintes documentos (apontar os documentos) _____

_____, _____ de _____ de 2023.

(Local e Data)

ASSINATURA DO CANDIDATO**ANEXO XII****AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA****(MODELO)**

Eu, _____, abaixo assinado(a), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), portador(a) de documento de identidade RG n.º _____ SSP/_____, inscrito no CPF sob o n.º _____, INSCRITA para a vaga de pessoa negra (preta ou parda) para comprovação de títulos pelo Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde de Califórnia, declaro, sob as penas da lei, que sou negro de cor:

 preta

 parda,

Apresentando características fenotípicas negroides, conforme estabelecido neste edital. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

_____, _____ de _____ de 2023.

(Local e Data)

ASSINATURA DO CANDIDATO**ANEXO XIII****LISTA DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO, COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E CONTRATACÃO****1. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS - Documentos originais e cópias legíveis (ou cópias autenticadas)**

a) carteira de identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná - IIPR/SESP, indispensável para a implantação do pagamento. Será aceito outro documento de identificação onde conste o número do RG do Paraná, desde que neste documento constem todos os dados necessários para o cadastro: nome, data, cidade, estado e país de nascimento, data de emissão do RG, órgão emissor do RG e filiação;

b) CPF: a comprovação pode ser feita por meio da apresentação dos seguintes documentos, desde que conste o número de inscrição do CPF:

1 - Carteira de Identidade;

- 2 - Carteira Nacional de Habilitação, inclusive a versão digital;
- 3 - Comprovante de Inscrição no CPF emitido pelas entidades conveniadas à Receita Federal (Banco do Brasil, Correios e Caixa Econômica Federal);
- 4 - Comprovante de Inscrição no CPF impresso a partir do site ou do aplicativo da Receita Federal;
- 5 - Outros modelos de cartão CPF emitidos de acordo com a legislação vigente à época.
- c) comprovante de endereço atual;
- d) Comprovante de Escolaridade informado do Termo de Inscrição
- e) Comprovante de Aperfeiçoamento profissional informado no termo de inscrição
- f) Comprovante de Tempo de serviço informado no termo de inscrição
- () CTPS (Setor Privado)
- () Declaração/Certidão/Portaria/Contrato/Dossiê Histórico-Funcional (setor público)
- f) Declaração negativa de benefício aposentadoria emitida nos últimos 6 meses (caso se enquadre no subitem 5.3.6)
- g) Laudo médico para inscritos como PcD.

2. DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

- a) carteira de identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná - IIPR/SESP, indispensável para a implantação do pagamento. Será aceito outro documento de identificação onde conste o número do RG do Paraná, desde que neste documento constem todos os dados necessários para o cadastro: nome, data, cidade, estado e país de nascimento, data de emissão do RG, órgão emissor do RG e filiação;
- b) CPF: a comprovação pode ser feita por meio da apresentação dos seguintes documentos, desde que conste o número de inscrição do CPF:
 - 1 - Carteira de Identidade;
 - 2 - Carteira Nacional de Habilitação, inclusive a versão digital;
 - 3 - Comprovante de Inscrição no CPF emitido pelas entidades conveniadas à Receita Federal (Banco do Brasil, Correios e Caixa Econômica Federal);
 - 4 - Comprovante de Inscrição no CPF impresso a partir do site ou do aplicativo da Receita Federal;
 - 5 - Outros modelos de cartão CPF emitidos de acordo com a legislação vigente à época.
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: página da foto e qualificação da identificação do trabalhador;
- d) **cartão do PIS/PASEP**, ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS ou comprovante de número do PIS/PASEP impresso da página do CQC – eSocial, exceto em caso de primeiro emprego, quando o Município de Califórnia será responsável por solicitar o cadastramento do candidato a ser admitido;
- e) comprovante de titular de conta corrente no Banco Itaú, contendo o número da agência e conta;
- f) comprovante de endereço atual;
- g) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino até 45 anos na data da contratação;
- h) título de eleitor e comprovante da última votação, ambos podendo ser substituídos pela certidão de quitação eleitoral.
- i) atestado de saúde ocupacional (modelo em anexo), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM, ou equivalente, nos 90 (noventa) dias anteriores à contratação. Caso não tenha sido utilizado o modelo, é obrigatória a assinatura da declaração contida no anexo, mesmo se acompanhado de atestado emitido pelo médico;
- j) certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação. O candidato é responsável pelas custas da certidão, que tem prazo de expedição definido por cada cartório distribuidor;
- k) Documentos originais utilizados para pontuação no processo seletivo, conforme itens: 5.1, 5.2 e 5.3;
- l) certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal. A emissão é solicitada online no site do Ministério da Justiça ou no site da Polícia Federal. Se a certidão não for emitida por qualquer ocorrência, inclusive pela possibilidade de nomes iguais, o interessado deverá obtê-la diretamente no Setor de Certidões no edifício-sede da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos ou no edifício-sede da Polícia Federal. A certidão deve ter sido emitida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação;
- m) declaração de Não Demissão de Serviço Público, modelo Anexo;
- n) declaração de acúmulo de cargos (modelo Anexo).
- o) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, se possuir;
- p) comprovante de CONCLUSÃO do curso e de registro em órgão de classe.
- q) Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) n.º 1/2015 e n.º 4/2015

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:9A8EC28A

SECRETARIA DE SAUDE EDITAL N.º 044/2023

EDITAL N.º 044/2023

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Prefeito, o Senhor PAULO WILSON MENDES e da Comissão Especial de Seleção do PSS, nomeada pelo Decreto n.º 0852023, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da autorização legal da Lei Municipal n.º 1885/2021, **TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL**, que estabelece instruções destinadas à realização deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS** visando a contratações temporárias para exercer a função de **ENFERMEIRO** para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com as normas instituídas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado – PSS é destinado a selecionar profissional para atuarem nos estabelecimentos da rede pública municipal da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma vez pelo mesmo período nas condições e prazos previstos no edital.

1.2. Os candidatos selecionados e convocados nos termos deste Edital serão contratados temporariamente em Regime Especial – CRES, regulamentado pela Lei Municipal n.º 1135/2007, Lei Municipal n.º 1527/2014, Lei Municipal n.º 1885/2021 e legislação correlata.

1.2.1. Os contratados estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas somente durante o período trabalhado.

1.3. Este PSS consistirá em prova de títulos referentes à escolaridade, aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço, conforme disposto nos Anexos deste Edital.

1.4. Antes de se inscrever neste PSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.

1.4.1 A realização da inscrição pelo candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações e instruções específicas para a realização do certame, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.5. A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação. Fica reservado à Prefeitura Municipal de Califórnia – PMC o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, indicados e justificados pela Secretaria Municipal de Saúde de Califórnia, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.

1.6. É de competência da Comissão de Avaliação de Títulos e Documentos a avaliação de títulos e currículo para atribuição de pontuação.

1.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS, por meio do endereço eletrônico: <http://www.california.pr.gov.br/>.

1.8. Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir do primeiro dia útil seguinte de sua publicação no Diário Oficial. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada junto a Secretaria Municipal de Saúde de Califórnia até às 17h do último dia do prazo.

1.9. Para a inscrição os candidatos deverão comparecer com os documentos na forma **exigidos junto a Secretaria Municipal de Saúde de Califórnia, Unidade Básica de Saúde Tito Cerasoli localizado na Rua Mirian Marçal, 442, sala 09 ou pelo site www.california.pr.gov.br** para realização da inscrição, esclarecendo desde já que esta UBS ou qualquer outro setor da Administração não tirará cópias ou auxiliará na montagem dos documentos, cabendo ao candidato providenciar a documentação necessária nos termos deste edital as suas expensas.

2. CRONOGRAMA

2.1 Este processo seletivo será composto das seguintes fases:

| | |
|--|--|
| Período de inscrições | Do dia 20 a 27/06/2023 das 13h às 17h |
| Local para as inscrições | Secretaria Municipal de Saúde de Califórnia, Unidade Básica de Saúde Tito Cerasoli, Rua Mirian Marçal, 442, sala 09 ou pelo site www.california.pr.gov.br (anexar todos os documentos em um único arquivo digital) |
| Taxa de inscrição | Não há taxa de inscrição. |
| Publicação da classificação provisória | 30/06/2023 , após as 16h, no endereço eletrônico http://www.california.pr.gov.br/ e nos murais da Prefeitura e Secretaria Municipal de Saúde de Califórnia. |
| Prazo de entrega de recursos | 03 e 04/07/2023 das 13h às 17h , na Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Básica de Saúde Tito Cerasoli – Sala nº 09 |
| Classificação final | Após as 16h do dia 11/07/2023 , no endereço eletrônico http://www.california.pr.gov.br/ e nos murais da Prefeitura e Secretaria Municipal de Saúde de Califórnia. |
| Convocação para comprovação de títulos | De acordo com a classificação, vagas disponíveis e necessidade do município, no endereço eletrônico http://www.california.pr.gov.br/ e nos murais da Prefeitura, Secretaria Municipal de Saúde de Califórnia. |
| Distribuição de vagas | A data e local será fixada em edital, no endereço eletrônico http://www.california.pr.gov.br/ e nos murais da Prefeitura, Secretaria Municipal de Saúde de Califórnia. |
| Contratação | De acordo com a classificação, vagas disponíveis e necessidade do município no decorrer do ano de 2023. |

3. VAGAS, CARACTERÍSTICAS E ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

3.1. O salário, o número inicial de vagas, a carga horária, os requisitos mínimos, estão dispostos na tabela abaixo:

| CARGO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | Nº DE VAGAS | REMUNERAÇÃO EM R\$ | REQUISITOS MÍNIMOS |
|------------|-----------------------|-------------|--------------------|---|
| ENFERMEIRO | 40h | 02* | 4.191,24 | Curso Superior Completo em Enfermagem com registro no COREN |

* Substituição ao PSS nº 079/2021

3.2. Características da função

| FUNÇÃO | CARACTERÍSTICAS |
|------------|---|
| ENFERMEIRO | Coordenar as atividades de enfermagem, aplicar injeções, ministrar remédios sob prescrição médica, coleta de exames e tratamentos diversos aos pacientes, sob orientação médica; prestar os primeiros socorros a acidentados, fazendo curativos e em casos mais graves efetuar o encaminhamento hospitalar; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Registrar observações e analisar os cuidados e procedimentos prestados pela equipe de enfermagem. Padronizar normas e procedimentos de enfermagem e monitorar o processo de trabalho. Planejar ações de enfermagem, levantar necessidades e problemas, diagnosticar situação, estabelecer prioridades e avaliar resultados. Implementar ações e definir estratégias para promoção da saúde, participar de trabalhos de equipes multidisciplinares e orientar equipe para controle de infecção. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, comissões, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Realizar consultoria e auditoria sobre matéria de enfermagem. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. |

3.3. O Município poderá conceder gratificações, adicionais e outros benefícios e direitos previstos e autorizados em Lei.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição deverá ser efetuada no período de **20 A 27/06/2023 das 13h às 17h**, junto à Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Básica de Saúde Tito Cerasoli, sala nº 09, sito à Rua Mirian Marçal, 442, Praça José Alves Vicente, Califórnia – Paraná ou pelo site www.california.pr.gov.br, pelo candidato ou por terceiro, mediante procuração, acompanhado de fotocópia autenticada ou cópia e apresentação originais para conferência dos seguintes documentos:

Carteira de Identidade;

CPF;

Comprovante de endereço atual;

Comprovante de Escolaridade;

Comprovante de Aperfeiçoamento Profissional (cursos profissionalizantes, entre outros);

Comprovante de Tempo de Serviço na área (CTPS ou contratos e declarações de trabalho em área pública, acompanhado do ato de nomeação);

Registro no COREN

4.2. Para participar do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal.

4.3. O candidato deve ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 75 (setenta e cinco) anos incompletos no momento da convocação para comprovação de títulos;

4.4. O candidato não poderá se inscrever em mais de um cargo, devendo, não sendo possível cumular dois cargos ante a incompatibilidade de horários e o disposto na Constituição Federal quanto à acumulação de cargos /empregos públicos.

4.5. O candidato deve manter seus dados atualizados no decorrer do Processo Seletivo (telefone, endereço residencial e endereço eletrônico).

4.6. Para a realização da inscrição, juntamente com a cópia dos documentos e títulos, os candidatos deverão, no momento da inscrição **APRESENTAR OS FORMULÁRIOS CONSTANTES NOS ANEXOS I, II E III DEVIDAMENTE PREENCHIDOS.**

4.6.1. No ato da inscrição os candidatos devem apresentar os títulos e documentos que comprovem:

- a) escolaridade (item obrigatório);
- b) aperfeiçoamento profissional (cursos profissionalizantes, cursos de atualização, etc)
- c) tempo de serviço (CTPS ou contratos e declarações de trabalho em área pública, acompanhado do ato de nomeação).

4.6.2. A forma de computo da pontuação de todos os itens está disponível nos ANEXOS deste edital.

4.6.3. Será fornecido ao inscrito documento de comprovante de inscrição e entrega de documentos.

4.6.4. Após a conclusão da inscrição, não será possível incluir ou alterar informações na inscrição realizada. Se houver necessidade da alteração a inscrição deverá ser excluída e realizada novamente durante o período de inscrições. Após o encerramento deste período nenhuma alteração poderá ser realizada.

4.6.5 O candidato é responsável pelas informações constantes no cadastro e na inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativas, cível e penal.

4.7. Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das contratações que venham a surgir durante o ano. Para a contratação é necessário que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência.

4.7.1. Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.

4.7.2. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme Lei Federal n.º 13.146/2015 e Leis Estaduais n.º 16.945/2011 e n.º 18.419/2015.

4.7.3. Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 4.7, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção Pessoa com Deficiência (PcD).

4.7.4. O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

4.7.5 No ato da inscrição, o candidato com deficiência declara que está ciente das atribuições da função para a qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-la e alegar incompatibilidade com as funções, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

4.7.6. O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar, às suas expensas, laudo médico (modelo Anexo IX), original ou cópia autenticada, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida, devendo, para tanto, constar, de forma expressa:

- a) espécie e grau ou nível da deficiência;
- b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
- c) limitações funcionais;
- d) função para a qual é candidato;
- e) se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida e descritas no item 3.2 deste Edital;
- f) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina – CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo;
- g) laudo médico, que deve ser legível, sob pena de não ser considerado.

4.7.7. Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

4.7.8. Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato com deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, caracterizada ou não pela legislação vigente.

4.7.9. Será excluído da lista de classificação de pessoa com deficiência, e concorrerá exclusivamente à vaga de ampla concorrência, o candidato que apresentar laudo médico em desacordo com os critérios especificados neste edital ou apresentar laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente.

4.7.10. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

4.7.11. A opção de reserva de vagas terá validade, exclusivamente, para o Processo Seletivo Simplificado deste Edital.

4.8. Não haverá cota de reserva de vagas nas listas de classificação em que haja número insuficiente de classificados para a aplicação do percentual previsto em Lei.

4.9. Para contratação, será utilizada a orientação descrita no quadro a seguir, após observados os percentuais reservados, as regras específicas de arredondamento e o limite máximo da reserva de vagas.

4.10. Quando o percentual de reserva de vaga já estiver atendido e não houver candidatos de ampla concorrência convocados presentes na sessão pública, deverá ser realizada a convocação na lista de ampla concorrência.

4.11. Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para reserva de vagas como pessoa com deficiência, todas as vagas serão destinadas aos candidatos classificados na lista de ampla concorrência.

4.12. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, a pessoa com deficiência, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado. Não serão consideradas reclamações posteriores e os candidatos devem estar cientes de que tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

4.13. A inscrição implica em um compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitação das condições estabelecidas neste edital.

4.14. Não será aceito pedido de inscrição via fax, via correio eletrônico (e-mail), ou qualquer outro que não o presencial.

4.15. Ficará reservados o percentual de 10% (dez por cento) das contratações que venham a surgir durante o período, aos candidatos que se autodeclararem pessoa negra na forma da Lei Estadual n.º 14.274, de 24 de dezembro de 2003.

4.16 Quando o número de vagas reservadas aos candidatos autodeclarados (modelo em anexo) como pessoa negra resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco); ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

4.17 Considera-se pessoa negra o candidato que assim se autodeclare e que possua cor de pele preta ou parda e outros traços fenotípicos, tais como a textura do cabelo e os aspectos faciais, que combinados ou não, o identifiquem socialmente como pertencente ao grupo racial negro.

4.17.1 Para validar a autodeclaração será considerado exclusivamente o fenótipo negro como base para análise e validação, desconsiderando a ascendência.

4.18 O candidato inscrito como pessoa negra deverá apresentar Autodeclaração de Pessoa Negra constante no ANEXO XII deste edital.

5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E TÍTULO

5.1. Escolaridade obrigatória:

5.1.1. Serão pontuados, até o limite de 30 (trinta) pontos, os títulos abaixo discriminados, os quais deverão ser comprovados na área específica do cargo, sendo:

a) Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, na área específica para cada cargo, 4 (quatro) pontos para cada pós, limitando ao máximo de 3 (três) pós, totalizando no máximo 12 (doze) pontos;

b) Certificado de conclusão de curso de mestrado em nível de especialização stricto sensu, com carga horária mínima de 360 horas, na área específica para cada cargo - 8 (oito) pontos;

c) Certificado de conclusão de curso de doutorado em nível de especialização stricto sensu, com carga horária mínima de 720 horas, na área específica para cada cargo - 10 (dez) pontos.

5.2.1 Certidão ou declaração ou atestado ou histórico escolar emitidos pela internet somente terão validade com autenticação digital para verificação da validade do documento ou com assinatura da coordenação do curso com reconhecimento de firma e carimbo da IES.

5.2.2. Todos os documentos expedidos por instituição estrangeira somente serão aceitos quando traduzidos para a língua portuguesa, por tradutor juramentado, e validados por Instituição de Ensino Superior credenciada no Ministério da Educação – MEC.

5.2. Aperfeiçoamento:

5.2.1. A comprovação do aperfeiçoamento profissional se dará da seguinte forma:

a) Certificado ou frequência detalhada de curso (s) de capacitação/formação continuada concluídos em atividades ou cargos equivalentes ao cargo pretendido, ou seja na área da Saúde, **com carga horária total mínima de 20 (vinte) horas**, 2,0 pontos para cada capacitação, limitando a 5 (cinco) capacitações, totalizando no máximo 10,0 pontos;

5.3. Tempo de Serviço (Período de 01/06/2013 a 31/05/2023)

5.3.1. Serão computados TEMPO DE SERVIÇO comprovados apenas no período de 01/06/2013 a 31/05/2023, sendo 2,0 pontos para cada ano trabalhado, até o limite de 20,0 pontos, cuja comprovação se dará da seguinte forma:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: original (para conferência) e cópia das páginas da foto e da qualificação civil do empregado e do(s) contrato(s) de trabalho, para tempo de serviço prestado em setor privado e em regime celetista;

b) Declaração, certidão, portaria, contrato de trabalho ou dossiê histórico-funcional: original e cópias de documento oficial emitido por instituição pública, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal.

5.3.2 Não será pontuado tempo de serviço utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria.

5.3.3. Candidatas do sexo feminino acima de 50 anos e candidatos do sexo masculino acima de 55 anos que informarem tempo de serviço na inscrição para o qual realizou suas contribuições. Caso já esteja aposentado (a), o período de tempo utilizado para a concessão do benefício não será admitido para pontuação neste Processo Seletivo Simplificado.

5.3.4. Caso, no documento utilizado para a comprovação do tempo de serviço, conste função ou cargo divergente a área da Saúde, o candidato não poderá informar esse tempo.

5.3.5. O tempo trabalhado em mais de um emprego no mesmo período **será considerado uma única vez.**

5.3.6. O tempo de serviço **em atividade voluntária ou como bolsista não será aceito** e não deverá ser informado.

5.4. Todos os títulos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados nos órgãos competentes e ser comprovados por meio de documentação oficial no momento da inscrição.

5.5. Em hipótese alguma será admitida a juntada de títulos após o encerramento do prazo estabelecido neste edital.

5.6. Somente serão avaliados os documentos legíveis que não apresentem rasuras e estejam em perfeito estado de conservação.

5.7. Terá pontuação zero na prova de títulos, o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital, não cabendo qualquer recurso quanto à infringência deste item.

5.8. Os títulos apresentados que excederem o valor máximo previsto em cada item da tabela de pontuação não serão considerados para a pontuação do candidato.

6. RESULTADO

6.1. Classificação provisória

6.1.1. A nota final do candidato classificado será o somatório dos pontos obtidos nos itens de escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, registrados pelo candidato na inscrição, conforme Tabela de Pontuação de Títulos apresentada nos Anexos deste Edital. Os candidatos serão classificados automaticamente por ordem decrescente de pontuação.

6.1.2 Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados os critérios de desempate, conforme abaixo:

a) maior idade;

b) maior pontuação no item de escolaridade;

c) maior pontuação no item tempo de serviço.

6.1.3. A classificação provisória será publicada no dia **30/06/2023**, após às 16h, no endereço eletrônico <http://www.california.pr.gov.br/> e nos murais da Prefeitura e Secretaria Municipal de Saúde de Califórnia.

6.2. Recursos

6.2.1 Caberá interposição de recurso após a divulgação do resultado provisório, desde que:

a) sejam protocolados pelo candidato entre os dias **03 e 04/07/2023, das 13h às 17h**, na Secretaria Municipal de Saúde de Califórnia, Unidade Básica de Saúde Tito Cerasoli – localizado na Rua Mirian Marçal, 442, sala 09;

b) sejam apresentados em um único formulário, conforme modelo anexo a este edital, devendo conter a totalidade de questionamentos;

c) sejam devidamente fundamentados com a indicação expressa do item do Edital que entenda não ter sido atendido, justificando-o.

6.2.2. Serão indeferidos os recursos que:

a) não estiverem devidamente fundamentados;

b) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

c) forem apresentados fora do prazo estabelecido.

6.2.2.1. Não serão apreciados recursos que apresentem argumentação baseada em erro do candidato no preenchimento dos dados no momento da inscrição e/ou que apresentem questionamentos sobre outros candidatos.

6.2.3. Os recursos serão analisados e julgados por comissão constituída pelo Município para coordenar o Processo Seletivo Simplificado e não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

6.2.4. O resultado final dos recursos será publicado **após as 16h do dia 11/07/2023**, nos murais da Prefeitura e Secretaria Municipal de Saúde de Califórnia e posteriormente do site <http://www.california.pr.gov.br/>.

6.3. Classificação Final

6.3.1. Após a análise conclusiva dos recursos, o resultado será homologado e publicado no Diário Oficial, no site <http://www.california.pr.gov.br/> e nos murais da Prefeitura e Secretaria Municipal de Saúde de Califórnia.

6.3.2. Após a homologação da classificação final, os candidatos estarão aptos a serem contratados.

7. CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

7.1. A convocação para contratação é condicionada à existência de vaga e será feita por ordem de classificação final das listas de ampla concorrência e de pessoas com deficiência.

7.2. A convocação dos candidatos classificados será divulgada no site <http://www.california.pr.gov.br/>, em mural no prédio da Prefeitura e Secretaria Municipal de Saúde de Califórnia.

7.3. A convocação ocorrerá mediante a publicação de editais, com antecedência mínima de 24 horas, em dias úteis, em que deverá constar função, data, horário e local de comparecimento e a finalidade do ato que será a contratação.

7.3.1. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de comparecimento para fins de justificativa de sua ausência.

7.4. As convocações poderão ser acompanhadas pelo site <http://www.california.pr.gov.br/>, bem como junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Município de Califórnia.

7.5. Quando convocado, o candidato receberá um aviso de convocação no endereço de correio eletrônico registrado em seu cadastro. O aviso de convocação não dispensa a necessidade de acompanhamento pelo candidato de todos os atos pertinentes a este Processo Seletivo Simplificado, por meio do site <http://www.california.pr.gov.br/>.

7.6. Não será convocado candidato que tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho, como penalidade em decorrência de sindicância ou tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar, ambos pela Prefeitura Municipal de Califórnia, nos últimos 5 (cinco) anos, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação/admissão indevida por parte da administração.

7.7. O candidato somente estará apto para a contratação quando:

- a) comprovar os títulos e demais documentos no momento da inscrição;
- b) comprovar no ato da contratação as exigências de titulação e registro;
- c) existir vaga para a contratação quando convocado;

7.8. Para ser contratado, o candidato deverá identificar-se e **APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS PESSOAIS** originais ou documentos de aplicativos de celular de órgãos oficiais, em situação regular, acrescidos de uma cópia, **às suas expensas**, ou cópia autenticada em cartório quando não apresentado documento original:

a) **carteira de identidade** expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná - IIPR/SESP, indispensável para a implantação do pagamento. Será aceito outro documento de identificação onde conste o número do RG do Paraná, desde que neste documento constem todos os dados necessários para o cadastro: nome, data, cidade, estado e país de nascimento, data de emissão do RG, órgão emissor do RG e filiação;

b) **CPF**: a comprovação pode ser feita por meio da apresentação dos seguintes documentos, desde que conste o número de inscrição do CPF:

Carteira de Identidade;

Carteira Nacional de Habilitação, inclusive a versão digital;

Comprovante de Inscrição no CPF emitido pelas entidades conveniadas à Receita Federal (Banco do Brasil, Correios e Caixa Econômica Federal);

Comprovante de Inscrição no CPF impresso a partir do site ou do aplicativo da Receita Federal;

Outros modelos de cartão CPF emitidos de acordo com a legislação vigente à época.

c) **Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS**: página da foto e qualificação da identificação do trabalhador;

d) **cartão do PIS/PASEP**, ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS ou comprovante de número do PIS/PASEP impresso da página do CQC – eSocial, exceto em caso de primeiro emprego, quando o Município de Califórnia será responsável por solicitar o cadastramento do candidato a ser admitido;

e) **comprovante de titular de conta corrente no Banco Itaú**, contendo o número da agência e conta;

f) **comprovante de endereço atual**;

g) **certificado de reservista ou de dispensa de incorporação**, se do sexo masculino até 45 anos na data da contratação;

h) **título de eleitor e comprovante da última votação**, ambos podendo ser substituídos pela certidão de quitação eleitoral;

i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, se possuir;

j) Declaração da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, vide **Anexos**, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal, incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná e inciso XIV do artigo 5º da Instrução Normativa 44/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

k) Documentos originais utilizados para pontuação no processo seletivo, conforme itens: 5.1, 5.2 e 5.3;

7.9. Para ser contratado pelo Município, é indispensável apresentar os seguintes documentos originais atualizados:

a) **atestado de saúde ocupacional** (modelo em anexo), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM, ou equivalente, nos 90 (noventa) dias anteriores à contratação. Caso não tenha sido utilizado o modelo, é obrigatória a assinatura da declaração contida no anexo, mesmo se acompanhado de atestado emitido pelo médico;

b) **certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual** emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação. O candidato é responsável pelas custas da certidão, que tem prazo de expedição definido por cada cartório distribuidor;

c) **certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal**. A emissão é solicitada online no site do Ministério da Justiça ou no site da Polícia Federal. Se a certidão não for emitida por qualquer ocorrência, inclusive pela possibilidade de nomes iguais, o interessado deverá obtê-la diretamente no Setor de Certidões no edifício-sede da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos ou no edifício-sede da Polícia Federal. A certidão deve ter sido emitida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação;

d) **declaração de Não Demissão de Serviço Público**, modelo Anexo;

e) **declaração de acúmulo de cargos** (modelo Anexo).

f) Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) n.º 1/2015 e n.º 4/2015

7.10. O candidato contratado deverá apresentar-se oficialmente à Prefeitura do Município de Califórnia, Departamento de Recursos Humanos para lotação.

8. INAPTIDÃO TEMPORÁRIA

8.1. A inaptidão temporária, caracterizada somente por licença-maternidade ou licença-saúde do candidato, será justificada mediante apresentação de atestado médico, pelo candidato ou por procurador legal durante a contratação, indo assim o candidato para o fim da lista.

9. FIM DE LISTA

9.1 Perderá a colocação original de classificação e será remetido para o fim da respectiva lista de classificados, o candidato que:

- a) inaptos temporariamente para assumir a vaga;
- b) não apresente os documentos exigidos e descritos nos Itens on7.8 e 7.9;
- c) apresente os documentos em desacordo com as informações constantes no comprovante de inscrição ou com as demais exigências desse edital, exceto comprovante de escolaridade, que resultará em exclusão do candidato;
- d) esteja impossibilitado de assumir as funções ofertadas por motivos de ordem pessoal.

9.1.1 O candidato remetido para fim de lista poderá, se houver necessidade por parte do Município de Califórnia, ser reconvocato uma única vez, após todos os demais classificados da respectiva lista terem sido convocados. Para contratação dos candidatos em fim de lista será utilizada a ordem de classificação final.

10. DESISTÊNCIA

10.1. Será considerado desistente de todas as inscrições do Processo Seletivo o candidato que:

- a) não comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Califórnia na data designada conforme item 7.10;
- b) assinar Termo de Desistência de Contrato constante no Anexo deste Edital.

10.2. O candidato será considerado desistente da respectiva lista de classificação quando não comparecer ou não apresentar os documentos exigidos para a contratação, quando reconvocato.

11. EXCLUSÃO DO CANDIDATO

11.1. O candidato será excluído deste Processo Seletivo Simplificado na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:

- a) tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação/admissão indevida por parte da administração;
- b) tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;
- c) tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- d) que tenha 75 (setenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;
- e) esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
- f) tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata;
- g) apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função.

11.1.1. Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses citadas no item 11.1 após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.

11.2. O candidato será excluído da respectiva lista de classificação na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:

- a) não comprove a escolaridade mínima exigida constante em cada etapa;
- b) ainda que comprovada a escolaridade mínima exigida, conste em seu comprovante de inscrição escolaridade que gere pontuação maior que a efetivamente comprovada na inscrição;
- c) se inscrito na lista de classificação PcD, não apresente laudo médico ou apresente em desacordo com o estabelecido neste Edital ou que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente;

11.3. Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses citadas no item 11.2 somente após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O Município de Califórnia não se responsabiliza por avisos não recebidos devido à caixa postal eletrônica indisponível, bloqueios do antispam ou similares e endereços de correio eletrônico digitados incorretamente.

12.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Simplificado, divulgados no site <http://www.california.pr.gov.br/> e murais na sede da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Saúde de Califórnia, prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo Seletivo.

12.3. O Município de Califórnia não fornecerá cópias de documentos já apresentados em outros certames, nem se responsabilizará por documentação que exige prazo de emissão, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a providência antecipada dos documentos, cópias, custas ou impressão por sistemas de computadores.

12.4. O candidato após ser contratado não será atendido caso solicite afastamento de função, readaptação de função ou alegue incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado e, se portador de deficiência, não será atendido caso solicite amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes à função a ser exercida, com as quais não poderá alegar incompatibilidade.

12.5. O contrato inicial terá prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo este ser prorrogado por igual período, conforme Lei nº 1885/2021. A extinção do vínculo em Regime Especial poderá ocorrer como disposto na Lei Municipal nº 1885/2021.

12.6. O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade de 12 (doze) meses.

12.7. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nº 044/2023, serão disponibilizadas no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura Municipal de Califórnia, disponível no link www.california.pr.gov.br.

12.8. As infrações atribuídas ao contratado serão apuradas mediante averiguação sumária por processo administrativo disciplinar, pelo órgão a que estiver vinculado, com prazo de conclusão máximo de trinta dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.9. Aplicam-se aos contratados as penas de advertência, repreensão, suspensão e rescisão contratual, conforme a extensão da infração apurada no processo administrativo, e outras disposições constantes no Estatuto do Servidor Público.

12.10. O contratado responderá civil, penal e administrativamente no exercício de suas atribuições, funções e responsabilidades.

12.11. Preenchidas as vagas iniciais previstas neste edital e surgindo novas vagas durante a validade do Processo Seletivo Simplificado, poderão, por conveniência e necessidade administrativa, serem convocados demais candidatos aprovados, mediante aprovação legislativa e obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

12.12. Não será contratado candidato com vínculo de trabalho por prazo determinado ou indeterminado, em empregos, cargos ou funções ou que receber proventos de aposentadoria em empresa pública, autarquia, sociedade de economia mista ou fundação mantida pelo poder público, caso em que o candidato deverá fazer sua opção, conforme previsto na Constituição Federal, e comprovar a opção no processo de contratação, exceto as

hipóteses de acúmulo legal, nos termos da Constituição Federal, Emendas Constitucionais nos 19, 20 e 34, publicadas no Diário Oficial da União em 05/06/98, 16/12/98 e 14/12/2001, respectivamente.

12.13. Os **Anexos** são partes integrantes deste edital.

12.14. Os casos omissos serão resolvidos por comissão, designada para esse fim por meio de Portaria.

Califórnia/PR, 17 de maio de 2023.

RENATO DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 044/2023

| | | | |
|--|-----------------------------|---|------------|
| Nome completo, sem abreviações: | | | |
| Data de nascimento: | Doc. de Identidade (RG) nº: | Órgão Emissor: | CPF/MF nº: |
| Título Eleitoral: | | Estado Civil | Nº Filhos |
| Endereço Completo: Rua/Av. _____ nº _____ Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____ | | | |
| Celular com DDD: | | Telefone Fixo com DDD: | |
| E-mail: | | | |
| Grau de Escolaridade: () Superior Completo () Pós Graduação () Mestrado () Doutorado | | | |
| Cargo Pretendido: () Enfermeiro | | | |
| Deseja concorrer às vagas de Portadores de Necessidades Especiais (PcD): () Sim () Não | | | |
| Deseja concorrer às vagas de pessoas afrodescendentes () Sim () Não | | | |
| Declaração: Declaro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, e possuo nesta data todos os requisitos exigidos para concorrer no Processo Seletivo Simplificado. Fico ciente que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações ou deixe de fazer as provas que conheço e estou de acordo com o contido no Edital do Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 044/2023. | | | |
| Data: | | Assinatura do Candidato: | |
| ANEXO II LISTA DE CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM A FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 044/2023 | | | |
| Nome do Candidato: | | | |
| Tipo dos Documentos | | Conferência | |
| Fotocópias | | Apresentou? | |
| Documento de Identidade – RG | | () Sim () Não | |
| Cartão do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, CPF/MF. | | () Sim () Não | |
| Diploma original de conclusão da escolaridade no Curso exigido para o cargo ou fotocópia autenticada ou declaração emitida pela instituição de ensino | | () Sim () Não | |
| Documentos que possibilitem a pontuação de seus títulos. | | () Sim () Não | |
| Cópia da carteira de trabalho ou documentos que possibilitem a pontuação de sua experiência profissional. | | () Sim () Não | |
| Cargo Pretendido: () Enfermeiro | | | |
| Data: _____/_____/2023 | | Nome do Funcionário Responsável pela Inscrição: | |
| Assinatura do Funcionário: | | Assinatura do Candidato: | |

Declaro que no momento da inscrição, todas as páginas foram numeradas e rubricadas, totalizando _____ páginas.

ANEXO III

TABELA PARA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 044/2023

| NOME DO CANDIDATO | MÁXIMO DE PONTOS | TOTAL DE PONTOS |
|---|---|------------------------|
| ESCOLARIDADE | | |
| Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, na área específica para cada cargo. | 12,0 pontos 4,0 pontos para cada pós , limitando ao máximo de 12,0 pós (NESTE ITEM O MÁXIMO É 12,0 PONTOS) | |
| Certificado de conclusão de curso de mestrado em nível de especialização stricto sensu, com carga horária mínima de 360 horas, na área específica para cada cargo. | 8,0 pontos (NESTE ITEM O MÁXIMO É 8,0 PONTOS) | |
| Certificado de conclusão de curso de doutorado em nível de especialização stricto sensu, com carga horária mínima de 720 horas, na área específica para cada cargo. | 10,0 pontos (NESTE ITEM O MÁXIMO É 10,0 PONTOS) | |
| APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL | MÁXIMO DE PONTOS | TOTAL DE PONTOS |
| Certificado ou frequência detalhada de curso (s) de capacitação/formação continuada concluídos em atividades ou cargos equivalentes com carga horária total mínima de 20 (vinte) horas | 10,0 pontos 2,0 por capacitação , limitando a 5 capacitações (NESTE ITEM O MÁXIMO É 10,0 PONTOS) | |
| TEMPO DE SERVIÇO | MÁXIMO DE PONTOS | TOTAL DE PONTOS |
| Exercício de atividade profissional no cargo pretendido no período de 01/06/2013 a 31/05/2023 . | 2 (dois) pontos para cada ano trabalhado. (NESTE ITEM O MÁXIMO É 20 PONTOS) | |
| | Total 60 pontos | |
| ASSINATURA DO CANDIDATO | ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO | |

**ANEXO IV
PROCURAÇÃO
(MODELO)**

Eu, _____ (nome completo), _____ (nacionalidade),
 _____ (profissão), _____ (estado civil), portador(a) de identidade RG nº _____
 UF _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado no endereço
 _____ na cidade de _____, Estado do

NOMEIO E CONSTITUO MEU/MINHA PROCURADOR(A) o(a) Sr.(a)
 _____ (nome completo), _____
 (nacionalidade), _____ (profissão), _____ (estado civil), portador(a) de identidade RG nº _____
 UF _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado no
 endereço _____ na cidade de _____, Estado do

_____ com a finalidade de efetuar a inscrição e/ou apresentar documentação do outorgante à Prefeitura Municipal de
 Califórnia, por ocasião da:

- () Inscrição
 () Apresentação de Documentos para Contratação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/PR EDITAL 044/2023, para a função de
 _____, podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente.

_____, _____ de _____ de 2023.

(Local e Data)

 ASSINATURA DO OUTORGANTE

(reconhecido firma)

**ANEXO V
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL
(MODELO)**

Nome: ---- _____

RG: _____ UF: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: _____

Função pretendida:

- () Enfermeiro

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se:

- () APTO para exercer a função de _____, gozando de plena saúde física e mental.

- () INAPTO para exercer a função de _____

No caso de gestante, informar:

A gestante encontra-se na _____ semana de gestação.

Local: Data: __/__/2023

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM

Para preenchimento do candidato na data de sua contratação

Eu, _____,

RG Nº _____, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.

Local e data: _____

 ASSINATURA DO CANDIDATO

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO E PROVENTOS DE APOSENTADORIA
(MODELO)**

Eu, _____, portador de documento de identidade RG nº _____
 _____, inscrito no CPF sob nº _____, em atenção ao disposto no art. 37, § 10, da Constituição Federal, declaro, para os devidos fins, que não recebo outra aposentadoria de Regime Próprio de Previdência Social - RPPS de quaisquer dos membros da Federação e nem acumulo cargo, emprego ou função pública junto a órgãos públicos municipais, estaduais ou federais.

_____, _____ de _____ de 2023.

(Local e Data)

 ASSINATURA DO CANDIDATO

**ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO/EMPREGO E PROVENTOS DE APOSENTADORIA
(MODELO)**

Eu, _____,

portador de documento de identidade RG n° _____, inscrito no CPF sob o n° _____, em atenção ao disposto no art. 37, § 10, da Constituição Federal, declaro, para os devidos fins, que:

() Recebo outra aposentadoria de Regime Próprio de Previdência Social - RPPS referente à inativação no cargo de (nome do cargo) _____ que ocupava junto à (nome da entidade) _____

() Ocupo o cargo/emprego de _____ (nome do cargo) junto à (nome da entidade) _____, com carga horária semanal de _____ horas, no horário das _____ às _____.

_____, _____ de _____ de 2023.
(Local e Data)

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO (MODELO)

Eu, _____, abaixo assinado(a), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), portador(a) de documento de identidade RG n.º _____ SSP/ _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, em atendimento ao Edital 044/2023 da Prefeitura Municipal de Califórnia declaro para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação a que se refere o presente Edital, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

_____, _____ de _____ de 2023.
(Local e Data)

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO IX LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (MODELO)

Nome: _____

RG: _____ UF: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: _____

A - Tipo da Deficiência: _____

B - Código CID: _____

C - Limitações Funcionais: _____

D - Função pretendida:

() Enfermeiro

E - PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA

De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:

() COMPATÍVEL para exercer a função de _____.

() INCOMPATÍVEL para exercer a função de _____.

(Local e Data) _____, _____ de _____ de 2023.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ASSINATURA DO MÉDICO EXAMINADOR E CARIMBO/CRM

ANEXO X TERMO DE DESISTÊNCIA DO CONTRATO EM REGIME ESPECIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) (MODELO)

Eu, _____, abaixo assinado(a), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), portador(a) de documento de identidade RG n.º _____ SSP/ _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, desisto, em caráter irrevogável, do Contrato em Regime Especial por meio do Processo Seletivo Simplificado – PSS regulamentado pelo Edital 044/2023 do Município de Califórnia/PR, no qual fui convocado(a) na data de ____/____/2023.

Declaro estar ciente que, ao assinar a desistência do contrato não poderei assumir vagas em outras convocações.

_____, _____ de _____ de 2023.
(Local e Data)

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO XI INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

(MODELO)

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 044/2023, realizado para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Califórnia – PR.

Eu, _____, abaixo assinado(a), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), portador(a) de documento de identidade RG n.º _____ SSP/_____, inscrito no CPF sob o n.º _____, inscrito no PSS em epígrafe para a vaga de _____ junto a Secretaria Municipal de Educação de Califórnia – PR, apresento recurso junto à Comissão Especial do PSS contra a decisão dos avaliadores.

Interpõe-se o presente recurso pelas seguintes razões (explicar a decisão que gerou a inconformidade) _____

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (apresentar os argumentos) _____

Para fundamentar o presente recurso, encaminho anexo os seguintes documentos (apontar os documentos) _____

_____, _____ de _____ de 2023.

(Local e Data)

ASSINATURA DO CANDIDATO**ANEXO XII****AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA**

(MODELO)

Eu, _____, abaixo assinado(a), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), portador(a) de documento de identidade RG n.º _____ SSP/_____, inscrito no CPF sob o n.º _____, INSCRITA para a vaga de pessoa negra (preta ou parda) para comprovação de títulos pelo Processo Seletivo

Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde de Califórnia, declaro, sob as penas da lei, que sou negro de cor:

 preta parda,

Apresentando características fenotípicas negroides, conforme estabelecido neste edital. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

_____, _____ de _____ de 2023.

(Local e Data)

ASSINATURA DO CANDIDATO**ANEXO XIII****LISTA DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO, COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E CONTRATAÇÃO****1. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS - Documentos originais e cópias legíveis (ou cópias autenticadas)**

a) carteira de identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná - IIPR/SESP, indispensável para a implantação do pagamento. Será aceito outro documento de identificação onde conste o número do RG do Paraná, desde que neste documento constem todos os dados necessários para o cadastro: nome, data, cidade, estado e país de nascimento, data de emissão do RG, órgão emissor do RG e filiação;

b) CPF: a comprovação pode ser feita por meio da apresentação dos seguintes documentos, desde que conste o número de inscrição do CPF:

1 - Carteira de Identidade;

2 - Carteira Nacional de Habilitação, inclusive a versão digital;

3 - Comprovante de Inscrição no CPF emitido pelas entidades conveniadas à Receita Federal (Banco do Brasil, Correios e Caixa Econômica Federal);

4 - Comprovante de Inscrição no CPF impresso a partir do site ou do aplicativo da Receita Federal;

5 - Outros modelos de cartão CPF emitidos de acordo com a legislação vigente à época.

c) comprovante de endereço atual;

d) Comprovante de Escolaridade informado do Termo de Inscrição

e) Comprovante de Aperfeiçoamento profissional informado no termo de inscrição

f) Comprovante de Tempo de serviço informado no termo de inscrição

() CTPS (Setor Privado)

() Declaração/Certidão/Portaria/Contrato/Dossiê Histórico-Funcional (setor público)

f) Declaração negativa de benefício aposentadoria emitida nos últimos 6 meses (caso se enquadre no subitem 5.3.6)

g) Laudo médico para inscritos como PcD.

2. DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

a) carteira de identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná - IIPR/SESP, indispensável para a implantação do pagamento. Será aceito outro documento de identificação onde conste o número do RG do Paraná, desde que neste documento constem todos os dados necessários para o cadastro: nome, data, cidade, estado e país de nascimento, data de emissão do RG, órgão emissor do RG e filiação;

b) CPF: a comprovação pode ser feita por meio da apresentação dos seguintes documentos, desde que conste o número de inscrição do CPF:

1 - Carteira de Identidade;

2 - Carteira Nacional de Habilitação, inclusive a versão digital;

3 - Comprovante de Inscrição no CPF emitido pelas entidades conveniadas à Receita Federal (Banco do Brasil, Correios e Caixa Econômica Federal);

4 - Comprovante de Inscrição no CPF impresso a partir do site ou do aplicativo da Receita Federal;

5 - Outros modelos de cartão CPF emitidos de acordo com a legislação vigente à época.

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: página da foto e qualificação da identificação do trabalhador;

d) **cartão do PIS/PASEP**, ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS ou comprovante de número do PIS/PASEP impresso da página do CQC – eSocial, exceto em caso de primeiro emprego, quando o Município de Califórnia será responsável por solicitar o cadastramento do candidato a ser admitido;

e) comprovante de titular de conta corrente no Banco Itaú, contendo o número da agência e conta;

- f) comprovante de endereço atual;
- g) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino até 45 anos na data da contratação;
- h) título de eleitor e comprovante da última votação, ambos podendo ser substituídos pela certidão de quitação eleitoral.
- i) atestado de saúde ocupacional (modelo em anexo), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM, ou equivalente, nos 90 (noventa) dias anteriores à contratação. Caso não tenha sido utilizado o modelo, é obrigatória a assinatura da declaração contida no anexo, mesmo se acompanhado de atestado emitido pelo médico;
- j) certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação. O candidato é responsável pelas custas da certidão, que tem prazo de expedição definido por cada cartório distribuidor;
- k) Documentos originais utilizados para pontuação no processo seletivo, conforme itens: 5.1, 5.2 e 5.3;
- l) certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal. A emissão é solicitada online no site do Ministério da Justiça ou no site da Polícia Federal. Se a certidão não for emitida por qualquer ocorrência, inclusive pela possibilidade de nomes iguais, o interessado deverá obtê-la diretamente no Setor de Certidões no edifício-sede da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos ou no edifício-sede da Polícia Federal. A certidão deve ter sido emitida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação;
- m) declaração de Não Demissão de Serviço Público, modelo Anexo;
- n) declaração de acúmulo de cargos (modelo Anexo).
- o) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, se possuir;
- p) comprovante de CONCLUSÃO do curso e de registro em órgão de classe.
- q) Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) n.º 1/2015 e n.º 4/2015

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:E97AC027

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO EDUCADOR INFANTIL Nº 40

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que as candidatas classificadas em: 384º e 396º lugar, assinaram o requerimento de Final de Lista, as candidatas classificadas em: 385º, 386º, 387º, 389º, 392º, 393º, 394º, 395º, 398º, 399º, 400º, 405º, 407º, 408º, 409º, 410º e 413º, lugar, não compareceram no prazo de 03 à 12 de maio de 2023, as candidatas classificadas em: 402º e 406º lugar, assinaram o Termo de Desistência, chamadas através do Edital de Chamamento nº. 39, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2764, página 397 de 05/05/2023, e tendo em vista os pedidos de rescisão dos contratos de trabalho das contratadas: M.T.S.M., A.F.S.K. e A.B.N. e o pedido de exoneração da servidora E.C.R.C., **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para a função temporária de Educador Infantil do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº. 001/2020, para comparecerem no **PERÍODO DE 17 A 26 DE MAIO DE 2023**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

| MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA | | |
|----------------------------------|---------------------------------------|---------------|
| Cargo | Nome | Classificação |
| EDUCADOR INFANTIL | MARILI DE PAULA DE OLIVEIRA | 414º |
| | ANE CAROLINE TEREZA GONÇALVES MARTINS | 415º |
| | JÉSSICA DOS SANTOS DE SOUZA | 416º |
| | LOISY FERREIRA DE LIMA | 417º |
| | ELISANDRA EDUARDA SILVA DE CASTRO12 | 418º |
| | LÍVIA MARIA KAMAROSKI BATISTA | 419º |
| | MARINA VELOSO CROZETTA | 420º |
| | CRISTIANE MARIA OLIVEIRA AZEVEDO | 421º |
| | CLAUDINEIA BAPTISTA PEREIRA | 422º |
| | ROSANGELA ALVES CARNEIRO | 423º |
| | SIMONE BEATRIZ GALVÃO DE RAMOS | 424º |
| | NAYARA LEAL | 425º |
| | MAELY DE OLIVEIRA BOAVENTURA | 426º |
| | BRUNO SANTOS DE SOUZA | 427º |
| | JOYCE KELLY MIGUEL | 428º |
| | CAMILA FERNANDA DE CAMPOS | 429º |
| | ADRIANE PORTES | 430º |
| | NOELITA NUNES DOS SANTOS | 431º |
| | TANIA DA CUNHA | 432º |
| | CINTIA AGUIAR ROSA | 433º |
| | CRISTIANE MARTINS DA SILVA | 434º |
| | ROSIMEIRE BISPO DA SILVA | 435º |
| | MYLENA DA SILVA ARRUDA | 437º |
| AMANDA FLORENCIO MEDEIROS | 438º | |
| JESSYANE FERNANDA MAIA DE FRANÇA | 439º | |

| Nº. de Vagas | Local |
|--------------|----------------------------------|
| 25 | Secretaria Municipal da Educação |

Campina Grande do Sul, 16 de maio de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B995C476

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO 102/2022

| PROCESSO Nº | CONTRATO Nº | Nº ADITIVO | TERMO | OBJETO | CONTRATADA | Valor do Aditivo | DATA ASSINATURA |
|------------------------------|-------------|------------|-------|---|--|------------------|-----------------|
| Pregão Eletrônico nº 15/2022 | 102/2022 | 2º | | - Prorrogação por 12 (doze) meses, com correção pelo IPCA acumulado no período. Fundamentado no artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93. | CELIO APARECIDO DE FREITAS E CIA LTDA CNPJ: 08.844.503/0001-55 | R\$ 531.050,00 | 15/05/2023 |

Ficam reajustados os preços dos seguintes lotes:

| Lote | Item | Correção | Acréscimo unitário | Valor unitário passa a ser | Saldo p 12 meses | Valor Aditivo por lote |
|------|---|----------|--------------------|----------------------------|------------------|------------------------|
| 01 | Serviços de limpeza e conservação de vias | 4,65 % | R\$ 0,66 | R\$ 16,34 | 32.500 | R\$ 531.050,00 |

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:9F961F6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 075/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 075/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.057/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.952.094/0001-09, com sede social na SRV Angelo Strada, nº 404, Barracão 2, Bairro Area Industrial Sul, CEP 89.990-000, São Lourenço do Oeste-SC, neste ato representada pelo Sr. AMARILDO PAIM HENRIQUE, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 072.695.639-26, portador da cédula de identidade civil RG nº 4.551.603 Expedido pelo SSP-SC, com residência e domicílio na Rua Coronel Bertaso, nº 95, Bairro São Francisco, CEP 89.990-000, São Lourenço do Oeste-SC, endereço eletrônico cleberbridi@hotmail.com.

2. OBJETO

2.1. Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais.

3. DA VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS

3.1. Esta Ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 022/2023, Processo nº 1.057/2023 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS

4.1. O valor desta Ata importa em **R\$ 103.366,37** (cento e três mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos).

4.2. A especificação do bem ou serviço, marca, preço e quantidade registrado e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Un | Qtde | Preço | Preço total |
|------|------|---|-------------------|-----|--------|-------|-------------|
| 16 | 1 | Balde de plástico com alça 10L | ARQPLAST ARQPLAST | UN | 15,00 | 6,99 | 104,85 |
| 24 | 1 | Bobina de saco plástico. Para armazenamento de alimentos picotada, 35x25, cada bobina com 100 unidades. | ECOO ECOO | UN | 50,00 | 3,75 | 187,50 |
| 25 | 1 | Bobina de saco plástico. Para armazenamento de alimentos picotada, 60x40, cada bobina com 100 unidades. | ECOO ECOO | UN | 50,00 | 10,29 | 514,50 |
| 38 | 1 | Colher de plástico descartável pacote com 50 unidades. | STRAW STRAW | PCT | 80,00 | 4,76 | 380,80 |
| 41 | 1 | Copo descartável 100ml, pacote com 100 unidades | IBRASD IBRASD | FD | 140,00 | 8,56 | 1.198,40 |
| 51 | 1 | Desentupidor líquido para ralos e vasos sanitários | ECOO ECOO | UN | 90,00 | 14,56 | 1.310,40 |
| 62 | 1 | Escova plástica oval, com cerdas em nylon para lavar roupa | ECOO ECOO | UN | 64,00 | 2,69 | 172,16 |
| 63 | 1 | Escova sanitária, em plástico, com cabo de 40cm e copo suporte | ECOO ECOO | UN | 117,00 | 5,59 | 654,03 |
| 68 | 1 | Espanja dupla face para lavar louças. Tamanho aproximado: 110 x 75 x 20 mm com formato retangular em poliuretano e fibra sintética com faces verde e amarela (limpeza pesada) | BRI BRI | UN | 80,00 | 0,87 | 69,60 |

| | | | | | | | |
|-----|---|---|-----------------------|-----|----------|-------|-----------|
| 72 | 1 | Fita adesiva sanitária | DESOR DESOR | UN | 75,00 | 6,50 | 487,50 |
| 73 | 1 | Flanela para limpeza 40 x 40cm | ITA ITA | UN | 796,00 | 2,21 | 1.759,16 |
| 74 | 1 | Fósforo para cozinha, maço com 10 caixas contendo 40 palitos cada | BILLA BILLA | MÇ | 90,00 | 2,77 | 249,30 |
| 77 | 1 | Garfo descartável para sobremesa em plástico embalagem com 50 UN | STRAW STRAW | PCT | 70,00 | 4,07 | 284,90 |
| 82 | 1 | Guardanapo 30 x 21cm, pacote com 50 un | TROPICOS TROPICOS | PCT | 120,00 | 2,64 | 316,80 |
| 95 | 1 | Lixeira em plástico tipo cesto capacidade 10 litros | AROPLAST AROPLAST | UN | 67,00 | 4,09 | 274,03 |
| 106 | 1 | Luva para procedimento não cirúrgico. G Confeccionada em látex natural, ambidestra, formato anatômico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade, lubrificadas com pó bioabsorvível atóxico. Com CA válido; Instruções de uso em língua portuguesa; Garantia do material ou fabricação de no mínimo 06 meses a contar do recebimento definitivo do produto. Embalagem com 50 Pares. Referência: CA 36964 ou similar de igual ou superior qualidade | DESCARPACK DESCARPACK | CX | 353,00 | 13,39 | 4.726,67 |
| 107 | 1 | Luva para procedimento não cirúrgico. M Confeccionada em látex natural, ambidestra, formato anatômico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade, lubrificadas com pó bioabsorvível atóxico. Com CA válido; Instruções de uso em língua portuguesa; Garantia do material ou fabricação de no mínimo 06 meses a contar do recebimento definitivo do produto. Embalagem com 100 Pares. Referência: CA 36964 ou similar de igual ou superior qualidade. | DESCARPACK DESCARPACK | CX | 80,00 | 13,39 | 1.071,20 |
| 108 | 1 | Luva para procedimento não cirúrgico. M Confeccionada em látex natural, ambidestra, formato anatômico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade, lubrificadas com pó bioabsorvível atóxico. Vários Tamanhos. Com CA válido; Instruções de uso em língua portuguesa; Garantia do material ou fabricação de no mínimo 06 meses a contar do recebimento definitivo do produto. Embalagem com 100 Pares. Referência: CA 36964 ou similar de igual ou superior qualidade | DESCARPACK DESCARPACK | CX | 257,00 | 13,39 | 3.441,23 |
| 109 | 1 | Luva para procedimento não cirúrgico. P Confeccionada em látex natural, ambidestra, formato anatômico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade, lubrificadas com pó bioabsorvível atóxico. Com CA válido; Instruções de uso em língua portuguesa; Garantia do material ou fabricação de no mínimo 06 meses a contar do recebimento definitivo do produto. Embalagem com 100 Pares. Referência: CA 36964 ou similar de igual ou superior qualidade | DESCARPACK DESCARPACK | CX | 50,00 | 13,39 | 669,50 |
| 113 | 1 | Pá de lixo plástica Cabo 0,70cm Com cabo longo em madeira: 70cm. | ECOO ECOO | UN | 64,00 | 5,35 | 342,40 |
| 114 | 1 | Pá para lixo plástica, c/ cabo longo e corpo em polipropileno resistente, dimensões aproximadas do cabo 90cm e da pá 23 cm de comprimento x largura 19 cm x altura 09 cm. | ECOO ECOO | UN | 35,00 | 11,00 | 385,00 |
| 117 | 1 | Pano de chão esfregão. Tecido: 100% Algodão. Tamanho: 60cm X 90cm. Gramatura: 140g. | BRI BRI | UN | 100,00 | 8,89 | 889,00 |
| 123 | 1 | Papel higiênico branco, folha simples rolo 10cm x 30mt produto absorvente fabricado com fibras virgens 100% celulose (não reciclado) conforme Abnt Nbr Nm Isso 2470. pintas inferior 17m m2/m2 nbr 8259 2002 e conforme nbr 15134.2007 índice de maciez 10,7 n m e tempo e absorção 4,3 fardo com 64 rolos 30m x 10cm. | SIRIUS SIRIUS | FD | 95,00 | 36,96 | 3.511,20 |
| 128 | 1 | Papel toalha interfolha branco luxo, pcte com 1.000 folhas, tamanho 22x20x025cm | ECOPEL ECOPEL | PCT | 3.005,00 | 6,50 | 19.532,50 |
| 129 | 1 | Papel toalha Rolo 50 Toalhas Conteúdo da embalagem: 2 rolos com 50 toalhas cada. tamanho aproximado: 22cm x 20cm cada toalha. | TROPICOS TROPICOS | PCT | 200,00 | 3,19 | 638,00 |
| 143 | 1 | Rodo Absorvente Grande 50CM Rodo absorvente com cabo de madeira medindo aproximadamente 50 cm. | ECOO ECOO | UN | 40,00 | 29,74 | 1.189,60 |
| 147 | 1 | Rodo com base de alumínio 60cm com EVA duplo macio e flexível e com cabo 1,20m de madeira plastificado com ponteira de rosca de plástico | ECOO ECOO | UN | 75,00 | 29,15 | 2.186,25 |
| 152 | 1 | Rodo de espuma 40cm com cabo reforçado | BACH BACH | UN | 93,00 | 16,46 | 1.530,78 |
| 153 | 1 | Rodo em espuma e manta abrasiva para limpar pisos, com cabo de alumínio, tamanho 40cm. | BACH BACH | UN | 50,00 | 18,89 | 944,50 |
| 162 | 1 | Sabão em barra, glicerinado neutro pacote 5 unidades de 200g | ZAVASKI ZAVASKI | PCT | 412,00 | 7,99 | 3.291,88 |
| 168 | 1 | Sabonete líquido 1 Litro Produto viscoso, com aroma de lavanda, morango, rosas e ameixa, à base de lauril éter, sulfato de sódio, metilisotiazolimidona, edta, ácido cítrico, cloreto de sódio, cocamida, corante, fragrância, água deionizada com registro na ANVISA, com válvula pamp. (Embalagem de 1 litro). | YGE YGE | L | 550,00 | 4,74 | 2.607,00 |
| 169 | 1 | Sabonete líquido 2L perolado e cremoso. Composição: lauril, éter, sulfato de sódio, espesante, fragrância, sequestrante e umectante | YGE YGE | L | 50,00 | 11,54 | 577,00 |
| 170 | 1 | Sabonete Líquido 300 ML | YGE YGE | UN | 62,00 | 6,09 | 377,58 |
| 176 | 1 | Saco de lixo preto capacidade para 30 litros pacote ou rolo com 100 un | ECOO ECOO | PCT | 750,00 | 10,89 | 8.167,50 |
| 177 | 1 | Saco de lixo preto capacidade para 50 Lt pacote ou rolo com 100 un | ECOO ECOO | PCT | 720,00 | 12,89 | 9.280,80 |
| 178 | 1 | Saco de lixo, com capacidade de 100 litros reforçado para suportar até 20 kg, com micragem de 0.8 especificada na embalagem, com validade indeterminada, super-resistente (reforçado). Norma abnt nbr 9191:2008, 75x105cm (lxa). Fardo com 100 sacos. | ECOO ECOO | FD | 184,00 | 24,22 | 4.456,48 |
| 182 | 1 | Saco para lixo 100Litros c/50 Un Material: polietileno 8 micras, picotado. Capacidade: 100 litros. Embalagem contendo 50 unidades | ECOO ECOO | UN | 60,00 | 20,19 | 1.211,40 |
| 184 | 1 | Saco para lixo, pacote 100 x 15L | ECOO ECOO | RL | 19,00 | 10,78 | 204,82 |
| 185 | 1 | Saco para lixo, pacote 20 x 15L | ECOO ECOO | UN | 100,00 | 2,28 | 228,00 |
| 186 | 1 | Saco para lixo, pacote com capacidade para 100 lt com 5 un | ECOO ECOO | PCT | 100,00 | 2,94 | 294,00 |
| 187 | 1 | Saco para lixo, pacote plástico preto pacote 100 x 30L | ECOO ECOO | PCT | 100,00 | 14,09 | 1.409,00 |
| 188 | 1 | Saco para lixo, pacote plástico preto pacote 100 x 50L | ECOO ECOO | PCT | 45,00 | 17,18 | 773,10 |

| | | | | | | | |
|--------------|---|---|-------------------|-----|--------|-------|-------------------|
| 190 | 1 | Saco plástico para lixo preto capacidade para 100L pacote ou rolo com 100 un | ECOO ECOO | PCT | 570,00 | 29,04 | 16.552,80 |
| 191 | 1 | Sacola plástica, cor branca, com alça, tamanho 25x35mm reforçada (2,2kg) com 1000 unidades | ECOO ECOO | MIL | 30,00 | 36,00 | 1.080,00 |
| 202 | 1 | Toalha de rosto 100% algodão, 41 x 70cm, na cor verde | FACILITA FACILITA | UN | 10,00 | 8,40 | 84,00 |
| 203 | 1 | Toalha de rosto branca 45x75cm, material 100% algodão | FACILITA FACILITA | UN | 375,00 | 8,99 | 3.371,25 |
| 215 | 1 | Vassoura tipo escovão 30cm com cabo em madeira, tamanho mínimo 1,20mt com cerdas resistentes. | ECOO ECOO | UN | 50,00 | 7,56 | 378,00 |
| TOTAL | | | | | | | 103.366,37 |

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pela dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023, na seguinte funcional programática, e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|--------------------------|
| 2023 | 610 | 04.001.04.122.0002.2007 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 750 | 04.002.04.122.0002.2008 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 1230 | 06.001.12.361.0005.2014 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 1330 | 06.001.12.361.0005.2015 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 1340 | 06.001.12.361.0005.2015 | 107 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 1800 | 07.001.04.122.0006.2021 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 1860 | 07.002.27.812.0006.2022 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 2000 | 07.003.13.392.0006.2023 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 2165 | 08.001.10.301.0007.2025 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2023 | 2170 | 08.001.10.301.0007.2025 | 303 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 2290 | 08.002.10.301.0007.2026 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 2410 | 08.002.10.301.0007.2028 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 2480 | 08.003.10.301.0007.2029 | 303 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 2570 | 08.003.10.301.0007.2030 | 493 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 2580 | 08.003.10.301.0007.2030 | 494 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 2680 | 08.004.10.301.0007.2032 | 303 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 2819 | 08.005.10.304.0007.2037 | 493 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2023 | 2820 | 08.005.10.304.0007.2037 | 494 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 2824 | 08.005.10.304.0007.2037 | 1019 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2023 | 2825 | 08.005.10.304.0007.2037 | 1029 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2023 | 2950 | 09.001.04.122.0006.2039 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 3050 | 09.002.08.244.0006.2040 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 3080 | 09.003.08.244.0006.2041 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 3170 | 09.003.08.244.0006.2042 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 3180 | 09.003.08.244.0006.2042 | 934 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2023 | 3280 | 09.003.08.244.0006.2043 | 934 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 3300 | 09.003.08.244.0006.2044 | 934 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 3330 | 09.003.08.244.0006.2045 | 934 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 3380 | 09.003.08.244.0006.2046 | 934 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 3470 | 09.004.08.243.0006.6048 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 3530 | 09.004.08.243.0006.6049 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 3650 | 10.001.04.122.0003.2051 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 3740 | 10.002.06.182.0003.2052 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 3800 | 10.002.26.782.0003.2053 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 3810 | 10.002.26.782.0003.2053 | 504 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 3820 | 10.002.26.782.0003.2053 | 512 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2023 | 3820 | 10.002.26.782.0003.2053 | 512 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 3920 | 11.001.04.122.0004.2054 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 4020 | 11.002.20.608.0004.2055 | 504 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 4140 | 12.001.04.122.0003.2057 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 4250 | 12.002.23.695.0003.2058 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 4310 | 13.001.04.122.0003.2059 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 4390 | 13.002.18.541.0003.2060 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 4460 | 13.002.18.541.0003.2061 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 4550 | 13.003.15.451.0003.2062 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2023 | 4550 | 13.003.15.451.0003.2062 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

7. VIGÊNCIA DA ATA

7.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, o qual ocorrer primeiro.

7.2. A vigência desta ata não obriga o MUNICÍPIO firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

8. DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O objeto deverá ser entregue em remessas parcelas, sob demanda, conforme as necessidades do MUNICÍPIO, sendo vedado a fixação de pedidos mínimos.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1. O prazo de entrega é **10 (dez) dias corridos** a contar da apresentação da requisição de compra.

9.2. A entrega deverá ser feita no horário de expediente, no Setor de Logística, na Av. XV de Novembro, nº 1635, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói-PR.

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. Supervisionar e fiscalizar a execução e obrigações contratuais.

10.2. Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que sejam tomadas todas as medidas necessárias à substituição.

10.3. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos.

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 11.1.** Manter, durante a vigência do registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.
- 11.2.** Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver
- 11.3.** Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
- 11.4.** Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade.
- 11.5.** Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital e instrumento contratual.
- 11.6.** Se responsabilizar pelo frete, carregamento, máquinas, equipamentos, pessoal e demais que se fizerem necessários para carregamento, entrega e descarregamento dos produtos.
- 11.7.** Acondicionar, transportar e entregar os produtos em condições adequadas de higiene, observando e cumprindo as normas de vigilância sanitária.
- 11.7.1.** Se responsabilizar pelas despesas e responsabilidades com deslocamentos, hospedagem, alimentação e demais despesas diretas e indiretas dos seus funcionários e prepostos.

12. DA NOTA FISCAL

- 12.1.** A nota fiscal deverá ser emitida em favor do órgão que constar expresso na requisição de compra ou nota de empenho.
- 12.2.** Em campo apropriado da nota fiscal, deverá constar a identificação da licitação, do instrumento contratual, da requisição de compra ou nota de empenho, identificação do veículo, e os dados bancários.

13. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 13.1.** O recebimento provisório será feito pelo fiscal do contrato mediante recebimento da nota fiscal e constatação do recebimento do bem ou serviço.
- 13.2.** A deliberação quanto ao recebimento definitivo do objeto será feita pela comissão de recebimento constituído para esta finalidade, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados do recebimento provisório.
- 13.3.** Não havendo manifestação do fiscal ou comissão no prazo fixado, será considerado como recebido de modo tácito no dia do esgotamento do prazo.
- 13.4.** O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, nas seguintes hipóteses:
- 13.4.1.** Estiver incompatível ou em desacordo com o edital e instrumento contratual.
- 13.4.2.** For constatado por profissional competente, que o objeto foi fornecido com baixa qualidade.
- 13.4.3.** O objeto foi fornecido fora dos prazos fixados.
- 13.4.4.** O objeto não seja novo ou contenha sinais de uso ou avarias.
- 13.5.** Após o recebimento definitivo, a comissão de recebimento instaurará o processo administrativo de liquidação da nota fiscal.

14. DO PAGAMENTO

- 14.1.** O pagamento ficará condicionado ao recebimento definitivo do objeto.
- 14.2.** O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório, mediante transferência bancária em conta corrente, com a retenção tributária do ISS prevista em legislação.
- 14.3.** Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

15. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 15.1.** Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 15.2.** Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o FORNECEDOR será convocado para que promova a redução dos preços.
- 15.3.** Em não sendo reduzido o preço, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
- 15.4.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o FORNECEDOR poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
- 15.5.** Procedente o pedido, o MUNICÍPIO providenciará o termo aditivo para alteração do preço, do contrário, poderá cancelar o registro de preço sem aplicação de penalidades, caso haja requerimento neste sentido, instruído de justificativa e comprovação dos fatos argumentados.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 16.1.** É expressamente vedado a subcontratação do objeto desta Ata, sob pena de cancelamento do registro de preços sem prejuízo das penalidades cabíveis.

17. DO FISCAL E COMISSÃO DE RECEBIMENTO

- 17.1.** O fiscal desta ata de registro de preços será o Sr. Jociel de Jesus França designado pela Portaria 503, de 17 de maio de 2022, a Sra. Eliza de Matos, designada pela Portaria nº 194, de 23 de março de 2023, a Sra. Luciara Aparecida Barbosa, designada pela Portaria nº 188, de 23 de março de 2023 e a Sra. Angela Maria de Quadros, designada pela Portaria nº 189, de 23 de março de 2023.
- 17.2.** Os bens e serviços destinados a Secretaria de Educação serão recebidos definitivamente pela comissão designada pela Portaria nº 167, de 3 de janeiro de 2022, e os demais serão recebidos pela comissão designada pela Portaria nº 165, 3 de janeiro de 2022, ou outras que vierem a substituir.

18. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

- 18.1.** A comunicação entre as partes através do protocolo digital do MUNICÍPIO, operacionalizado via e-mails informados nos autos do processo licitatório produzirão total validade jurídica.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 19.1.** O FORNECEDOR comete infração administrativa, se:

19.1.1. Não assinar o contrato ou instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta

19.1.2. Apresentar documentação falsa

- 19.1.3. Não manter a proposta
- 19.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no edital e anexos
- 19.1.5. Falhar ou fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente
- 19.1.6. Atrasar ou não executar o objeto contratual
- 19.1.7. Reincidência de um mesmo vício, sem justificativa aplausível
- 19.1.8. Cometer fraude fiscal
- 19.1.9. Comportar-se de modo inidôneo.

19.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.3. Quem cometer qualquer das infrações dispostas ou outra prevista em lei ou regulamento, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, assegurando o contraditório e a ampla defesa:

19.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos

19.3.2. Multa de mora de até 5 (cinco) ufm por dia de atraso ou inexecução

19.3.3. Multa de até 10 (dez) ufm pela reincidência de um mesmo vício, sem que haja justificativa aplausível

19.3.4. Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço

19.3.5. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado

19.3.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos

19.3.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao MUNICÍPIO, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. A multa não impede que o MUNICÍPIO cancele o registro de preços, rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas em lei.

19.6. As sanções poderão ser aplicadas isoladamente ou comutativamente.

19.7. Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência do contrato, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

19.8. O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente ao objeto contrato, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerá todos por protocolo digital entregue via e-mail indicado em documento próprio no momento da licitação.

20. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

20.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

20.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular

20.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD

20.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins

20.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 20.1.3.

20.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros

20.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

20.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

20.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.

20.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.

20.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

20.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

20.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.

20.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

21. DO CANCELAMENTO DA ATA

21.1. Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:

21.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas

21.1.2. O FORNECEDOR recusar, aceitar a nota de empenho ou o fornecimento de combustível, sem justificativa aceitável

21.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de se tornar superior ao praticado no mercado

21.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.

21.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

21.1.6. Por razão de interesse público

21.1.7. A pedido do FORNECEDOR.

22. DA PUBLICAÇÃO

22.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 16 de maio de 2023.

Partes Contratantes:

| | |
|------------------------------|-----------------------------------|
| ALDOINO GOLDONI FILHO | AMARILDO PAIM HENRIQUE |
| Prefeito | Bach Industria De Embalagens Ltda |

Testemunhas:

| | |
|--|-------------------------------------|
| MARCOS ROBERTO BARBOSA DE PAULA | MARIA CAROLINE DIAS DE RAMOS |
| CPF 064.466.009-09 | CPF 104.220.249-45 |

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B4CBB165

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇO 082/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 082/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.057/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. LOUREIRO IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.217.896/0001-29 com sede social na Rodovia Carlos João Strass, nº 595, Box 28, Bairro Parque Industrial Alicante, CEP 86.087-350, Londrina-PR, neste ato representada pelo Sr. ALEX ANTONIO GUEVERA ARAUJO LOUREIRO NITAO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 046.278.344-89, com residência e domicílio na Rua Rubens Carlos de Jesus, nº 470, Casa 19, Bairro Terras de Santana II, CEP 86.055-240, Londrina-PR, endereço eletrônico contato@fiezalicitacoes.com.br.

2. OBJETO

2.1. Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais.

3. DA VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS

3.1. Esta Ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 022/2023, Processo nº 1.057/2023 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS

4.1. O valor desta Ata importa em **R\$ 2.772,00** (dois mil, setecentos e setenta e dois reais).

4.2. A especificação do bem ou serviço, marca, preço e quantidade registrado e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Un | Qtde | Preço | Preço total |
|--------------|------|--|---|----|--------|-------|-----------------|
| 120 | 1 | Pano para limpeza de chão, tipo saco de algodão alvejado medidas 80 x 54cm | ITATEX PANO DE CHÃO ALVEJADO L 60 X 80 CM | UN | 660,00 | 4,20 | 2.772,00 |
| TOTAL | | | | | | | 2.772,00 |

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pela dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023, na seguinte funcional programática, e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|--------------------------|
| 2023 | 610 | 04.001.04.122.0002.2007 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 750 | 04.002.04.122.0002.2008 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 1230 | 06.001.12.361.0005.2014 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 1330 | 06.001.12.361.0005.2015 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 1340 | 06.001.12.361.0005.2015 | 107 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 1800 | 07.001.04.122.0006.2021 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 1860 | 07.002.27.812.0006.2022 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 2000 | 07.003.13.392.0006.2023 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 2165 | 08.001.10.301.0007.2025 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2023 | 2170 | 08.001.10.301.0007.2025 | 303 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

| | | | | | |
|------|------|-------------------------|------|-----------------|--------------------------|
| 2023 | 2290 | 08.002.10.301.0007.2026 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 2410 | 08.002.10.301.0007.2028 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 2480 | 08.003.10.301.0007.2029 | 303 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 2570 | 08.003.10.301.0007.2030 | 493 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 2580 | 08.003.10.301.0007.2030 | 494 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 2680 | 08.004.10.301.0007.2032 | 303 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 2819 | 08.005.10.304.0007.2037 | 493 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2023 | 2820 | 08.005.10.304.0007.2037 | 494 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 2824 | 08.005.10.304.0007.2037 | 1019 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2023 | 2825 | 08.005.10.304.0007.2037 | 1029 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2023 | 2950 | 09.001.04.122.0006.2039 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 3050 | 09.002.08.244.0006.2040 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 3080 | 09.003.08.244.0006.2041 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 3170 | 09.003.08.244.0006.2042 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 3180 | 09.003.08.244.0006.2042 | 934 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2023 | 3280 | 09.003.08.244.0006.2043 | 934 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 3300 | 09.003.08.244.0006.2044 | 934 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 3330 | 09.003.08.244.0006.2045 | 934 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 3380 | 09.003.08.244.0006.2046 | 934 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 3470 | 09.004.08.243.0006.6048 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 3530 | 09.004.08.243.0006.6049 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 3650 | 10.001.04.122.0003.2051 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 3740 | 10.002.06.182.0003.2052 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 3800 | 10.002.26.782.0003.2053 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 3810 | 10.002.26.782.0003.2053 | 504 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 3820 | 10.002.26.782.0003.2053 | 512 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2023 | 3820 | 10.002.26.782.0003.2053 | 512 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 3920 | 11.001.04.122.0004.2054 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 4020 | 11.002.20.608.0004.2055 | 504 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 4140 | 12.001.04.122.0003.2057 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 4250 | 12.002.23.695.0003.2058 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 4310 | 13.001.04.122.0003.2059 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 4390 | 13.002.18.541.0003.2060 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 4460 | 13.002.18.541.0003.2061 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 4550 | 13.003.15.451.0003.2062 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2023 | 4550 | 13.003.15.451.0003.2062 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

7. VIGÊNCIA DA ATA

7.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, o qual ocorrer primeiro.

7.2. A vigência desta ata não obriga o MUNICÍPIO firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

8. DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O objeto deverá ser entregue em remessas parcelas, sob demanda, conforme as necessidades do MUNICÍPIO, sendo vedado a fixação de pedidos mínimos.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1. O prazo de entrega é **10 (dez) dias corridos** a contar da apresentação da requisição de compra.

9.2. A entrega deverá ser feita no horário de expediente, no Setor de Logística, na Av. XV de Novembro, nº 1635, Bairro Cacique Candóí, CEP 85.140-000, Candóí-PR.

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. Supervisionar e fiscalizar a execução e obrigações contratuais.

10.2. Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que sejam tomadas todas as medidas necessárias à substituição.

10.3. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos.

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. Manter, durante a vigência do registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.

11.2. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

11.3. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.

11.4. Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade.

11.5. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital e instrumento contratual.

11.6. Se responsabilizar pelo frete, carregamento, máquinas, equipamentos, pessoal e demais que se fizerem necessários para carregamento, entrega e descarregamento dos produtos.

11.7. Acondicionar, transportar e entregar os produtos em condições adequadas de higiene, observando e cumprindo as normas de vigilância sanitária.

11.7.1. Se responsabilizar pelas despesas e responsabilidades com deslocamentos, hospedagem, alimentação e demais despesas diretas e indiretas dos seus funcionários e prepostos.

12. DA NOTA FISCAL

12.1. A nota fiscal deverá ser emitida em favor do órgão que constar expresso na requisição de compra ou nota de empenho.

12.2. Em campo apropriado da nota fiscal, deverá constar a identificação da licitação, do instrumento contratual, da requisição de compra ou nota de empenho, identificação do veículo, e os dados bancários.

13. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. O recebimento provisório será feito pelo fiscal do contrato mediante recebimento da nota fiscal e constatação do recebimento do bem ou serviço.

13.2. A deliberação quanto ao recebimento definitivo do objeto será feita pela comissão de recebimento constituído para esta finalidade, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados do recebimento provisório.

13.3. Não havendo manifestação do fiscal ou comissão no prazo fixado, será considerado como recebido de modo tácito no dia do esgotamento do prazo.

13.4. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, nas seguintes hipóteses:

13.4.1. Estiver incompatível ou em desacordo com o edital e instrumento contratual.

13.4.2. For constatado por profissional competente, que o objeto foi fornecido com baixa qualidade.

13.4.3. O objeto foi fornecido fora dos prazos fixados.

13.4.4. O objeto não seja novo ou contenha sinais de uso ou avarias.

13.5. Após o recebimento definitivo, a comissão de recebimento instaurará o processo administrativo de liquidação da nota fiscal.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento ficará condicionado ao recebimento definitivo do objeto.

14.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório, mediante transferência bancária em conta corrente, com a retenção tributária do ISS prevista em legislação.

14.3. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

15. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

15.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o FORNECEDOR será convocado para que promova a redução dos preços.

15.3. Em não sendo reduzido o preço, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

15.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o FORNECEDOR poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

15.5. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO providenciará o termo aditivo para alteração do preço, do contrário, poderá cancelar o registro de preço sem aplicação de penalidades, caso haja requerimento neste sentido, instruído de justificativa e comprovação dos fatos argumentados.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. É expressamente vedado a subcontratação do objeto desta Ata, sob pena de cancelamento do registro de preços sem prejuízo das penalidades cabíveis.

17. DO FISCAL E COMISSÃO DE RECEBIMENTO

17.1. O fiscal desta ata de registro de preços será o Sr. Jociel de Jesus França designado pela Portaria 503, de 17 de maio de 2022, a Sra. Eliza de Matos, designada pela Portaria nº 194, de 23 de março de 2023, a Sra. Luciara Aparecida Barbosa, designada pela Portaria nº 188, de 23 de março de 2023 e a Sra. Angela Maria de Quadros, designada pela Portaria nº 189, de 23 de março de 2023.

17.2. Os bens e serviços destinados a Secretaria de Educação serão recebidos definitivamente pela comissão designada pela Portaria nº 167, de 3 de janeiro de 2022, e os demais serão recebidos pela comissão designada pela Portaria nº 165, 3 de janeiro de 2022, ou outras que vierem a substituir.

18. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

18.1. A comunicação entre as partes através do protocolo digital do MUNICÍPIO, operacionalizado via e-mails informados nos autos do processo licitatório produzirão total validade jurídica.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O FORNECEDOR comete infração administrativa, se:

19.1.1. Não assinar o contrato ou instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta

19.1.2. Apresentar documentação falsa

19.1.3. Não mantiver a proposta

19.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no edital e anexos

19.1.5. Falhar ou fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente

19.1.6. Atrasar ou não executar o objeto contratual

19.1.7. Reincidência de um mesmo vício, sem justificativa aplausível

19.1.8. Cometer fraude fiscal

19.1.9. Comportar-se de modo inidôneo.

19.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.3. Quem cometer qualquer das infrações dispostas ou outra prevista em lei ou regulamento, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, assegurando o contraditório e a ampla defesa:

19.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos

19.3.2. Multa de mora de até 5 (cinco) ufm por dia de atraso ou inexecução

19.3.3. Multa de até 10 (dez) ufm pela reincidência de um mesmo vício, sem que haja justificativa aplausível

19.3.4. Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço

19.3.5. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado

19.3.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos

19.3.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao MUNICÍPIO, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. A multa não impede que o MUNICÍPIO cancele o registro de preços, rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas em lei.

19.6. As sanções poderão ser aplicadas isoladamente ou comutativamente.

19.7. Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência do contrato, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

19.8. O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente ao objeto contrato, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerá todos por protocolo digital entregue via e-mail indicado em documento próprio no momento da licitação.

20. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

20.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

20.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular

20.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD

20.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins

20.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 20.1.3.

20.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros

20.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

20.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

20.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.

20.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.

20.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

20.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

20.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.

20.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

21. DO CANCELAMENTO DA ATA

21.1. Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:

21.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas

21.1.2. O FORNECEDOR recusar, aceitar a nota de empenho ou o fornecimento de combustível, sem justificativa aceitável

21.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de se tornar superior ao praticado no mercado

21.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.

21.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

21.1.6. Por razão de interesse público

21.1.7. A pedido do FORNECEDOR.

22. DA PUBLICAÇÃO

22.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 16 de maio de 2023.

Partes Contratantes:

| | |
|------------------------------|---|
| ALDOINO GOLDONI FILHO | ALEX ANTONIO GUEVERA ARAUJO LOUREIRO NITAO |
| Prefeito | Loureiro Importadora E Distribuidora LTDA |

Testemunhas:

| | |
|--|-------------------------------------|
| MARCOS ROBERTO BARBOSA DE PAULA | MARIA CAROLINE DIAS DE RAMOS |
| CPF 064.466.009-09 | CPF 104.220.249-45 |

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 086/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA Nº 086/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.057/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023**

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. SHIRLEI DA PENHA PEREIRA, pessoa física inscrito no CPF 940.418.657-00, na condição de Microempreendedora Individual inscrita no CNPJ sob o nº 39.730.538/0001-97, com sede na Avenida Crisantemo, nº 70, Terreo 1, Jardim Colorado, Município de Vila Velha – ES, CEP 29.104-750, endereço eletrônico marcelo.nantes@msn.com.

2. OBJETO

2.1. Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais.

3. DA VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS

3.1. Esta Ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 022/2023, Processo nº 1.057/2023 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS

4.1. O valor desta Ata importa em **R\$ 2.547,75** (dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

4.2. A especificação do bem ou serviço, marca, preço e quantidade registrado e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Un | Qtde | Preço | Preço total |
|--------------|------|--|-----------------|-----|--------|-------|-----------------|
| 87 | 1 | Kit pano de limpeza em microfibra tamanho 35x55cm composição mínima 80% poliéster e 20% poliamida cores variadas pacote com 3 unidades | CAMESA MULTIUSO | PCT | 215,00 | 11,85 | 2.547,75 |
| TOTAL | | | | | | | 2.547,75 |

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pela dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023, na seguinte funcional programática, e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|--------------------------|
| 2023 | 610 | 04.001.04.122.0002.2007 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 750 | 04.002.04.122.0002.2008 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 1230 | 06.001.12.361.0005.2014 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 1330 | 06.001.12.361.0005.2015 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 1340 | 06.001.12.361.0005.2015 | 107 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 1800 | 07.001.04.122.0006.2021 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 1860 | 07.002.27.812.0006.2022 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 2000 | 07.003.13.392.0006.2023 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 2165 | 08.001.10.301.0007.2025 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2023 | 2170 | 08.001.10.301.0007.2025 | 303 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 2290 | 08.002.10.301.0007.2026 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 2410 | 08.002.10.301.0007.2028 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 2480 | 08.003.10.301.0007.2029 | 303 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 2570 | 08.003.10.301.0007.2030 | 493 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 2580 | 08.003.10.301.0007.2030 | 494 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 2680 | 08.004.10.301.0007.2032 | 303 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 2819 | 08.005.10.304.0007.2037 | 493 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2023 | 2820 | 08.005.10.304.0007.2037 | 494 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 2824 | 08.005.10.304.0007.2037 | 1019 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2023 | 2825 | 08.005.10.304.0007.2037 | 1029 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2023 | 2950 | 09.001.04.122.0006.2039 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 3050 | 09.002.08.244.0006.2040 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 3080 | 09.003.08.244.0006.2041 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 3170 | 09.003.08.244.0006.2042 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 3180 | 09.003.08.244.0006.2042 | 934 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2023 | 3280 | 09.003.08.244.0006.2043 | 934 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 3300 | 09.003.08.244.0006.2044 | 934 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 3330 | 09.003.08.244.0006.2045 | 934 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 3380 | 09.003.08.244.0006.2046 | 934 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 3470 | 09.004.08.243.0006.6048 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 3530 | 09.004.08.243.0006.6049 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 3650 | 10.001.04.122.0003.2051 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 3740 | 10.002.06.182.0003.2052 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 3800 | 10.002.26.782.0003.2053 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 3810 | 10.002.26.782.0003.2053 | 504 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 3820 | 10.002.26.782.0003.2053 | 512 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2023 | 3820 | 10.002.26.782.0003.2053 | 512 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 3920 | 11.001.04.122.0004.2054 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

| | | | | | |
|------|------|-------------------------|-----|-----------------|--------------------------|
| 2023 | 4020 | 11.002.20.608.0004.2055 | 504 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 4140 | 12.001.04.122.0003.2057 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 4250 | 12.002.23.695.0003.2058 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 4310 | 13.001.04.122.0003.2059 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 4390 | 13.002.18.541.0003.2060 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 4460 | 13.002.18.541.0003.2061 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 4550 | 13.003.15.451.0003.2062 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2023 | 4550 | 13.003.15.451.0003.2062 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

7. VIGÊNCIA DA ATA

7.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, o qual ocorrer primeiro.

7.2. A vigência desta ata não obriga o MUNICÍPIO firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

8. DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O objeto deverá ser entregue em remessas parcelas, sob demanda, conforme as necessidades do MUNICÍPIO, sendo vedado a fixação de pedidos mínimos.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1. O prazo de entrega é **10 (dez) dias corridos** a contar da apresentação da requisição de compra.

9.2. A entrega deverá ser feita no horário de expediente, no Setor de Logística, na Av. XV de Novembro, nº 1635, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói-PR.

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. Supervisionar e fiscalizar a execução e obrigações contratuais.

10.2. Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que sejam tomadas todas as medidas necessárias à substituição.

10.3. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos.

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. Manter, durante a vigência do registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.

11.2. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

11.3. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.

11.4. Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade.

11.5. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital e instrumento contratual.

11.6. Se responsabilizar pelo frete, carregamento, máquinas, equipamentos, pessoal e demais que se fizerem necessários para carregamento, entrega e descarregamento dos produtos.

11.7. Acondicionar, transportar e entregar os produtos em condições adequadas de higiene, observando e cumprindo as normas de vigilância sanitária.

11.7.1. Se responsabilizar pelas despesas e responsabilidades com deslocamentos, hospedagem, alimentação e demais despesas diretas e indiretas dos seus funcionários e prepostos.

12. DA NOTA FISCAL

12.1. A nota fiscal deverá ser emitida em favor do órgão que constar expresso na requisição de compra ou nota de empenho.

12.2. Em campo apropriado da nota fiscal, deverá constar a identificação da licitação, do instrumento contratual, da requisição de compra ou nota de empenho, identificação do veículo, e os dados bancários.

13. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. O recebimento provisório será feito pelo fiscal do contrato mediante recebimento da nota fiscal e constatação do recebimento do bem ou serviço.

13.2. A deliberação quanto ao recebimento definitivo do objeto será feita pela comissão de recebimento constituído para esta finalidade, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados do recebimento provisório.

13.3. Não havendo manifestação do fiscal ou comissão no prazo fixado, será considerado como recebido de modo tácito no dia do esgotamento do prazo.

13.4. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, nas seguintes hipóteses:

13.4.1. Estiver incompatível ou em desacordo com o edital e instrumento contratual.

13.4.2. For constatado por profissional competente, que o objeto foi fornecido com baixa qualidade.

13.4.3. O objeto foi fornecido fora dos prazos fixados.

13.4.4. O objeto não seja novo ou contenha sinais de uso ou avarias.

13.5. Após o recebimento definitivo, a comissão de recebimento instaurará o processo administrativo de liquidação da nota fiscal.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento ficará condicionado ao recebimento definitivo do objeto.

14.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório, mediante transferência bancária em conta corrente, com a retenção tributária do ISS prevista em legislação.

14.3. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

15. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

15.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o FORNECEDOR será convocado para que promova a redução dos preços.

15.3. Em não sendo reduzido o preço, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

15.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o FORNECEDOR poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

15.5. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO providenciará o termo aditivo para alteração do preço, do contrário, poderá cancelar o registro de preço sem aplicação de penalidades, caso haja requerimento neste sentido, instruído de justificativa e comprovação dos fatos argumentados.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. É expressamente vedado a subcontratação do objeto desta Ata, sob pena de cancelamento do registro de preços sem prejuízo das penalidades cabíveis.

17. DO FISCAL E COMISSÃO DE RECEBIMENTO

17.1. O fiscal desta ata de registro de preços será o Sr. Jociel de Jesus França designado pela Portaria 503, de 17 de maio de 2022, a Sra. Eliza de Matos, designada pela Portaria nº 194, de 23 de março de 2023, a Sra. Luciara Aparecida Barbosa, designada pela Portaria nº 188, de 23 de março de 2023 e a Sra. Angela Maria de Quadros, designada pela Portaria nº 189, de 23 de março de 2023.

17.2. Os bens e serviços destinados a Secretaria de Educação serão recebidos definitivamente pela comissão designada pela Portaria nº 167, de 3 de janeiro de 2022, e os demais serão recebidos pela comissão designada pela Portaria nº 165, 3 de janeiro de 2022, ou outras que vierem a substituir.

18. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

18.1. A comunicação entre as partes através do protocolo digital do MUNICÍPIO, operacionalizado via e-mails informados nos autos do processo licitatório produzirão total validade jurídica.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O FORNECEDOR comete infração administrativa, se:

19.1.1. Não assinar o contrato ou instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta

19.1.2. Apresentar documentação falsa

19.1.3. Não mantiver a proposta

19.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no edital e anexos

19.1.5. Falhar ou fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente

19.1.6. Atrasar ou não executar o objeto contratual

19.1.7. Reincidência de um mesmo vício, sem justificativa aplausível

19.1.8. Cometer fraude fiscal

19.1.9. Comportar-se de modo inidôneo.

19.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.3. Quem cometer qualquer das infrações dispostas ou outra prevista em lei ou regulamento, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, assegurando o contraditório e a ampla defesa:

19.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos

19.3.2. Multa de mora de até 5 (cinco) ufm por dia de atraso ou inexecução

19.3.3. Multa de até 10 (dez) ufm pela reincidência de um mesmo vício, sem que haja justificativa aplausível

19.3.4. Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço

19.3.5. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado

19.3.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos

19.3.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao MUNICÍPIO, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. A multa não impede que o MUNICÍPIO cancele o registro de preços, rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas em lei.

19.6. As sanções poderão ser aplicadas isoladamente ou comutativamente.

19.7. Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência do contrato, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

19.8. O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente ao objeto contrato, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerá todos por protocolo digital entregue via e-mail indicado em documento próprio no momento da licitação.

20. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

20.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

20.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular

20.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD

20.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins

20.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 20.1.3.

20.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma

de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros

20.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

20.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

20.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.

20.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.

20.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

20.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

20.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.

20.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

21. DO CANCELAMENTO DA ATA

21.1. Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:

21.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas

21.1.2. O FORNECEDOR recusar, aceitar a nota de empenho ou o fornecimento de combustível, sem justificativa aceitável

21.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de se tornar superior ao praticado no mercado

21.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.

21.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

21.1.6. Por razão de interesse público

21.1.7. A pedido do FORNECEDOR.

22. DA PUBLICAÇÃO

22.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 16 de maio de 2023.

Partes Contratantes:

| | |
|------------------------------|--------------------------------------|
| ALDOINO GOLDONI FILHO | SHIRLEI DA PENHA PEREIRA |
| Prefeito | Shirlei Da Penha Pereira 94041865700 |

Testemunhas:

| | |
|--|-------------------------------------|
| MARCOS ROBERTO BARBOSA DE PAULA | MARIA CAROLINE DIAS DE RAMOS |
| CPF 064.466.009-09 | CPF 104.220.249-45 |

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:CBC5566D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇO 089/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 089/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.057/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. VARGAS & VARGAS SUPERMERCADO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.000.047/0001-65 com sede social na Avenida José Antunes Fabrício, nº 2358, Sala 01, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representada pelo Sr. ELEANDRO

ANTONIO DE VARGAS, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº 028.931.159-42, com residência e domicílio na Avenida José Antunes Fabrício, nº 2358, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candió-PR, endereço eletrônico vargasconstrutora.candoi@gmail.com.

2. OBJETO

2.1. Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais.

3. DA VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS

3.1. Esta Ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 022/2023, Processo nº 1.057/2023 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS

4.1. O valor desta Ata importa em **R\$ 28.116,48** (vinte e oito mil, cento e dezesseis reais e quarenta e oito centavos).

4.2. A especificação do bem ou serviço, marca, preço e quantidade registrado e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Un | Qtde | Preço | Preço total |
|--------------|------|---|-------------|-----|----------|--------|------------------|
| 3 | 1 | Água sanitária com alvejante embalagem de 1 litro para uso geral, deve apresentar teor mínimo de cloro ativo de 2,0-2,5% p/p. | LIMPINHO | UN | 3.820,00 | 1,79 | 6.837,80 |
| 4 | 1 | Água sanitária. Características: solução aquosa, produto à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p, embalado em frasco plástico de 02 litros, com bico dosador. | LIMPINHO | FR | 100,00 | 3,30 | 330,00 |
| 23 | 1 | Bico de Confeitar Grande Pitanga nº 1M em inox | BELMAR | UN | 10,00 | 10,73 | 107,30 |
| 56 | 1 | Detergente líquido concentrado, neutro, biodegradável Embalagem contendo 500 ml | SUPERMAX | UN | 1.056,00 | 1,54 | 1.626,24 |
| 57 | 1 | Detergente para louça 500ml caixa com 24 un | BIOCLEAN | CX | 156,00 | 34,75 | 5.421,00 |
| 58 | 1 | Detergente para louça 500ml diversas fragrâncias formula testada e aprovada por dermatologista com glicerina que não agride a pele das mãos. | BIOCLEAN | UN | 1.584,00 | 1,52 | 2.407,68 |
| 71 | 1 | Filtro para café nº103 (cx com 30 unidades) | 3 CORAÇÕES | UN | 30,00 | 4,39 | 131,70 |
| 92 | 1 | Lixa água nº 120 | WORKER | UN | 100,00 | 2,17 | 217,00 |
| 116 | 1 | Palha de aço grossa nº 2,25G cada | ASSOLAN | UN | 80,00 | 3,41 | 272,80 |
| 133 | 1 | Prato de papelão redondo branco número 04, 18 cm. | BV PLAST | UN | 400,00 | 3,32 | 1.328,00 |
| 134 | 1 | Prato de papelão redondo branco número 09, 32 cm. | BV PLAST | UN | 400,00 | 6,23 | 2.492,00 |
| 135 | 1 | Prato de papelão redondo número 06, 25cm. | BV PLAST | UN | 400,00 | 4,06 | 1.624,00 |
| 136 | 1 | Prato de plástico descartável. 15cm, branco, pacote com 10 unidades. | BV PLAST | PCT | 50,00 | 1,52 | 76,00 |
| 139 | 1 | Prendedor de roupa, fabricado com madeira, pacote com 12 un | ITALY | UN | 300,00 | 1,99 | 597,00 |
| 161 | 1 | Sabão de desincrustante em PÓ 1 KG | KLIP | UN | 30,00 | 11,20 | 336,00 |
| 167 | 1 | Sabonete em barra suave aspecto físico sólido 150g com registro em órgão competente | VIDA | UN | 120,00 | 3,62 | 434,40 |
| 180 | 1 | Saco para freezer 3kg 23 x 38cm 3Kg - Embalagem com 50 unidades. | SERTFREEZER | PCT | 50,00 | 4,10 | 205,00 |
| 181 | 1 | Saco para freezer 5Kg 28 x 42cm 5Kg - Embalagem com 50 Unidades | SERTFREEZER | PCT | 50,00 | 5,50 | 275,00 |
| 209 | 1 | Varal de chão Material da estrutura: tubo de aço, acabamento: pintura epóxi a pó branca, peças plásticas em polipropileno, capacidade aproximada: 15 kg e 8,54 metros de roupa, duas abas com 4 varetas cada, centro com 6 varetas dobrável, dimensões, tamanho do produto (axlxp): 89 x 49 x 144 cm. | MOR | UN | 10,00 | 159,55 | 1.595,50 |
| 212 | 1 | Vassoura de nylon 23 X 94cm, com cerdas macias e resistente, cabo de madeira plastificado tamanho 1,20m, com ponteira de encaixe sistema de rosca suporte de plástico, com cerdas macias, resistente. | MEDIANEIRA | UN | 115,00 | 12,48 | 1.435,20 |
| 214 | 1 | Vassoura para grama 22 dentes Metálica com 22 dentes, com cabo. | MEDIANEIRA | UN | 17,00 | 21,58 | 366,86 |
| TOTAL | | | | | | | 28.116,48 |

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pela dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023, na seguinte funcional programática, e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|--------------------------|
| 2023 | 610 | 04.001.04.122.0002.2007 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 750 | 04.002.04.122.0002.2008 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 1230 | 06.001.12.361.0005.2014 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 1330 | 06.001.12.361.0005.2015 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 1340 | 06.001.12.361.0005.2015 | 107 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 1800 | 07.001.04.122.0006.2021 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 1860 | 07.002.27.812.0006.2022 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 2000 | 07.003.13.392.0006.2023 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 2165 | 08.001.10.301.0007.2025 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2023 | 2170 | 08.001.10.301.0007.2025 | 303 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 2290 | 08.002.10.301.0007.2026 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 2410 | 08.002.10.301.0007.2028 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 2480 | 08.003.10.301.0007.2029 | 303 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 2570 | 08.003.10.301.0007.2030 | 493 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 2580 | 08.003.10.301.0007.2030 | 494 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 2680 | 08.004.10.301.0007.2032 | 303 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 2819 | 08.005.10.304.0007.2037 | 493 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2023 | 2820 | 08.005.10.304.0007.2037 | 494 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 2824 | 08.005.10.304.0007.2037 | 1019 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2023 | 2825 | 08.005.10.304.0007.2037 | 1029 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2023 | 2950 | 09.001.04.122.0006.2039 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 3050 | 09.002.08.244.0006.2040 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 3080 | 09.003.08.244.0006.2041 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 3170 | 09.003.08.244.0006.2042 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 3180 | 09.003.08.244.0006.2042 | 934 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2023 | 3280 | 09.003.08.244.0006.2043 | 934 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 3300 | 09.003.08.244.0006.2044 | 934 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 3330 | 09.003.08.244.0006.2045 | 934 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 3380 | 09.003.08.244.0006.2046 | 934 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 3470 | 09.004.08.243.0006.6048 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 3530 | 09.004.08.243.0006.6049 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 3650 | 10.001.04.122.0003.2051 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 3740 | 10.002.06.182.0003.2052 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 3800 | 10.002.26.782.0003.2053 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 3810 | 10.002.26.782.0003.2053 | 504 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

| | | | | | |
|------|------|-------------------------|-----|-----------------|--------------------------|
| 2023 | 3820 | 10.002.26.782.0003.2053 | 512 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2023 | 3820 | 10.002.26.782.0003.2053 | 512 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 3920 | 11.001.04.122.0004.2054 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 4020 | 11.002.20.608.0004.2055 | 504 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 4140 | 12.001.04.122.0003.2057 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 4250 | 12.002.23.695.0003.2058 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 4310 | 13.001.04.122.0003.2059 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 4390 | 13.002.18.541.0003.2060 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 4460 | 13.002.18.541.0003.2061 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 4550 | 13.003.15.451.0003.2062 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2023 | 4550 | 13.003.15.451.0003.2062 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

7. VIGÊNCIA DA ATA

7.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, o qual ocorrer primeiro.

7.2. A vigência desta ata não obriga o MUNICÍPIO firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

8. DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O objeto deverá ser entregue em remessas parcelas, sob demanda, conforme as necessidades do MUNICÍPIO, sendo vedado a fixação de pedidos mínimos.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1. O prazo de entrega é **10 (dez) dias corridos** a contar da apresentação da requisição de compra.

9.2. A entrega deverá ser feita no horário de expediente, no Setor de Logística, na Av. XV de Novembro, nº 1635, Bairro Caciقة Candóí, CEP 85.140-000, Candóí-PR.

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. Supervisionar a execução e fiscalizar a execução e obrigações contratuais.

10.2. Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que sejam tomadas todas as medidas necessárias à substituição.

10.3. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos.

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. Manter, durante a vigência do registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.

11.2. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

11.3. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.

11.4. Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade.

11.5. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital e instrumento contratual.

11.6. Se responsabilizar pelo frete, carregamento, máquinas, equipamentos, pessoal e demais que se fizerem necessários para carregamento, entrega e descarregamento dos produtos.

11.7. Acondicionar, transportar e entregar os produtos em condições adequadas de higiene, observando e cumprindo as normas de vigilância sanitária.

11.7.1. Se responsabilizar pelas despesas e responsabilidades com deslocamentos, hospedagem, alimentação e demais despesas diretas e indiretas dos seus funcionários e prepostos.

12. DA NOTA FISCAL

12.1. A nota fiscal deverá ser emitida em favor do órgão que constar expresso na requisição de compra ou nota de empenho.

12.2. Em campo apropriado da nota fiscal, deverá constar a identificação da licitação, do instrumento contratual, da requisição de compra ou nota de empenho, identificação do veículo, e os dados bancários.

13. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. O recebimento provisório será feito pelo fiscal do contrato mediante recebimento da nota fiscal e constatação do recebimento do bem ou serviço.

13.2. A deliberação quanto ao recebimento definitivo do objeto será feita pela comissão de recebimento constituída para esta finalidade, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados do recebimento provisório.

13.3. Não havendo manifestação do fiscal ou comissão no prazo fixado, será considerado como recebido de modo tácito no dia do esgotamento do prazo.

13.4. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, nas seguintes hipóteses:

13.4.1. Estiver incompatível ou em desacordo com o edital e instrumento contratual.

13.4.2. For constatado por profissional competente, que o objeto foi fornecido com baixa qualidade.

13.4.3. O objeto foi fornecido fora dos prazos fixados.

13.4.4. O objeto não seja novo ou contenha sinais de uso ou avarias.

13.5. Após o recebimento definitivo, a comissão de recebimento instaurará o processo administrativo de liquidação da nota fiscal.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento ficará condicionado ao recebimento definitivo do objeto.

14.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório, mediante transferência bancária em conta corrente, com a retenção tributária do ISS prevista em legislação.

14.3. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

15. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

15.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o FORNECEDOR será convocado para que promova a redução dos preços.

15.3. Em não sendo reduzido o preço, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

15.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o FORNECEDOR poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

15.5. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO providenciará o termo aditivo para alteração do preço, do contrário, poderá cancelar o registro de preço sem aplicação de penalidades, caso haja requerimento neste sentido, instruído de justificativa e comprovação dos fatos argumentados.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. É expressamente vedado a subcontratação do objeto desta Ata, sob pena de cancelamento do registro de preços sem prejuízo das penalidades cabíveis.

17. DO FISCAL E COMISSÃO DE RECEBIMENTO

17.1. O fiscal desta ata de registro de preços será o Sr. Jociel de Jesus França designado pela Portaria 503, de 17 de maio de 2022, a Sra. Eliza de Matos, designada pela Portaria nº 194, de 23 de março de 2023, a Sra. Luciara Aparecida Barbosa, designada pela Portaria nº 188, de 23 de março de 2023 e a Sra. Angela Maria de Quadros, designada pela Portaria nº 189, de 23 de março de 2023.

17.2. Os bens e serviços destinados a Secretaria de Educação serão recebidos definitivamente pela comissão designada pela Portaria nº 167, de 3 de janeiro de 2022, e os demais serão recebidos pela comissão designada pela Portaria nº 165, 3 de janeiro de 2022, ou outras que vierem a substituir.

18. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

18.1. A comunicação entre as partes através do protocolo digital do MUNICÍPIO, operacionalizado via e-mails informados nos autos do processo licitatório produzirão total validade jurídica.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O FORNECEDOR comete infração administrativa, se:

19.1.1. Não assinar o contrato ou instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta

19.1.2. Apresentar documentação falsa

19.1.3. Não mantiver a proposta

19.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no edital e anexos

19.1.5. Falhar ou fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente

19.1.6. Atrasar ou não executar o objeto contratual

19.1.7. Reincidência de um mesmo vício, sem justificativa aplausível

19.1.8. Cometer fraude fiscal

19.1.9. Comportar-se de modo inidôneo.

19.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.3. Quem cometer qualquer das infrações dispostas ou outra prevista em lei ou regulamento, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, assegurando o contraditório e a ampla defesa:

19.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos

19.3.2. Multa de mora de até 5 (cinco) ufm por dia de atraso ou inexecução

19.3.3. Multa de até 10 (dez) ufm pela reincidência de um mesmo vício, sem que haja justificativa aplausível

19.3.4. Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço

19.3.5. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado

19.3.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos

19.3.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao MUNICÍPIO, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. A multa não impede que o MUNICÍPIO cancele o registro de preços, rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas em lei.

19.6. As sanções poderão ser aplicadas isoladamente ou comutativamente.

19.7. Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência do contrato, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

19.8. O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente ao objeto contrato, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerá todos por protocolo digital entregue via e-mail indicado em documento próprio no momento da licitação.

20. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

20.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

20.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular

20.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD

20.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins

20.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 20.1.3.

20.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros

20.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

20.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

20.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.

20.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.

20.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

20.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

20.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.

20.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

21. DO CANCELAMENTO DA ATA

21.1. Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:

21.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas

21.1.2. O FORNECEDOR recusar, aceitar a nota de empenho ou o fornecimento de combustível, sem justificativa aceitável

21.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de se tornar superior ao praticado no mercado

21.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.

21.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

21.1.6. Por razão de interesse público

21.1.7. A pedido do FORNECEDOR.

22. DA PUBLICAÇÃO

22.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 16 de maio de 2023.

Partes Contratantes:

| | |
|------------------------------|-----------------------------------|
| ALDOINO GOLDONI FILHO | ELEANDRO ANTONIO DE VARGAS |
| Prefeito | Vargas & Vargas Supermercado LTDA |

Testemunhas:

| | |
|--|-------------------------------------|
| MARCOS ROBERTO BARBOSA DE PAULA | MARIA CAROLINE DIAS DE RAMOS |
| CPF 064.466.009-09 | CPF 104.220.249-45 |

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:35F4CE0F

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA

RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023– 2º BIMESTRE (MARÇO E ABRIL)

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Catanduvás, Estado do Paraná, foi instituído pela Lei Municipal n.º 154/92, com última alteração pela Lei Municipal n.º 96/2019, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 135/2014. De conformidade com as normas baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através da Instrução Normativa n.º 36/2009, a qual estabelece procedimento para atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais, apresenta através da Secretaria Municipal de Assistência Social o seguinte relatório:

I – DAS AÇÕES NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2023 – 2º BIMESTRE.

No 2º bimestre de 2023 a Secretaria Municipal de Assistência Social com apoio e colaboração do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA programaram e buscaram concretizar ações de assistência social voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes do Município, através das seguintes ações:

a) Casa de Passagem Bom Jesus – Esta entidade proporciona acolhimento institucional provisório a crianças e adolescentes encaminhados através da Vara da Infância e Juventude, Ministério Público e Conselho Tutelar que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social. Concedendo moradia provisória dentro de um ambiente residencial e acolhedor, garantindo a satisfação das necessidades básicas e sócio-educacionais das crianças e adolescentes acolhidos. Este bimestre manteve três acolhimentos.

b) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA e Conselho Tutelar – Estes Conselhos juntamente com o órgão gestor da área da Assistência Social e parcerias realizadas buscaram garantir as necessidades básicas das crianças e adolescentes do Município. Também o Conselho Tutelar realizou neste bimestre 800 (oitocentos) atendimentos sendo:

Das medidas pertinentes aos Pais ou Responsável, Art. 129 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/90:

Advertência: 06

Obrigação de matricular o filho ou pupilo e acompanhar sua frequência e aproveitamento escolar: 15

Obrigação de encaminhar a criança e adolescente a tratamento especializado: 02

Das medidas específicas de proteção à Criança e ao Adolescente, Art. 101 da Lei Federal nº 8.069/90:

Orientação, apoio e acompanhamento temporários: 423 atendimentos

Matricula e frequência obrigatória em estabelecimento oficial de ensino: 21

Inclusão em programas comunitários ou oficiais de auxílio a família, a criança e ao adolescente: 02

Requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial: 05

Das atribuições do Conselho, Art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90:

Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infrações administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente: 02

Expedir Notificações: 45

Ficha Fica: 20

Total de Ofícios ao Fórum, relatórios, atendimentos e orientação às famílias, atendimento interno: 259

c) Eventos

Campanha 18 de Maio - Dia Nacional de combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Com objetivo de sensibilizar a população e como estratégia de prevenção, proteção e incentivo a denúncia, **em 26 de abril de 2023 deu início** ao projeto 18 de Maio – Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, através de palestra Show com Mágica "Faça Bonito", envolvendo os alunos de todas as 5º ano das escolas do município de Catanduvas. Posterior às escolas trabalharão e aplicarão o tema para os alunos redigirem as redações, finalizando no dia 18 de maio com passeata nas ruas da cidade, almoço, entrega de premiações para as melhores redações, com tarde recreativa. Iniciativa da Secretaria Municipal de Assistência Social através do CRAS/Centro de Referência de Assistência Social e como parceiros as Secretarias Municipais de Educação e Esportes, CMDCA e Conselho Tutelar.

II – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em obediência as normas contidas na Instrução Normativa 36/2009, a execução orçamentária compreendendo o empenhamento, a liquidação e o pagamento das despesas, foi realizada da seguinte forma:

| Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-funções e Programas, conforme o vínculo com os recursos. Exercício de 2023 - Anexo 8, da Lei 4.320/64 Valores acumulados até o 2º bimestre *2º BIMESTRE | | |
|--|--|----------------|
| Classificação Orçamentária | Descrição | Valor aplicado |
| 08.000.0000 | Assistência Social | 891.912,01 |
| 08.122.0000 | Administração Geral | |
| 08.122.1200 | Gestão Municipal de Assistência Social | 394.083,24 |
| 08.241.0000 | Assistência ao Idoso | |
| 08.241.1200 | Gestão Municipal de Assistência Social | 44.705,25 |
| 08.242.0000 | Assistência ao Portador de Deficiência | |
| 08.242.1200 | Gestão Municipal de Assistência Social | 1.764,50 |
| 08.243.0000 | Assistência à Criança e ao Adolescente | |
| 08.243.1201 | Compreende as atribuições institucionais do Município na Política de atendimento da criança e adolescente, em conformidade com a Lei Federal no 8069/90. | 104.390,78 |
| 08.244.0000 | Assistência Comunitária | |
| 08.244.1200 | Gestão Municipal de Assistência Social | 346.968,24 |

* valor apurado empenhado no 2º bimestre: R\$ 64.237,70 (sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta centavos).

Fonte: Departamento de Contabilidade Municipal

Pelo demonstrado no presente relatório, observa-se que o Município de Catanduvas, Estado do Paraná, vem buscando cumprir com as obrigações contidas na Constituição Federal, bem como atendendo às normas gerais da Política de Assistência Social.

Assim sendo, este relatório será apresentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA de Catanduvas/PR, órgão normativo, deliberativo e fiscalizador da política de promoção, atendimento e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social para que o mesmo avalie e emita parecer a fim de aprovar este Relatório de Gestão do 2º bimestre de 2023, tendo em vista que o mesmo atende o estabelecido pela legislação em vigor.

Catanduvas/Paraná, 10 de maio de 2023.

SUELI ALVES GARCIA DE SOUZA

Secretária M. de Assistência Social

Decreto nº 05/2017

GEFFERSON PAVAN
 Contador
 CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
 Eliziane Blem da Silva Pavan
Código Identificador:946CD94A

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

| Relatório Resumido da Execução Orçamentária | | | | | | | | |
|---|-------------------------|--------------------------------|----------------------------|---------|--------------------|--------------|--------------------|--|
| Balanço Orçamentário | | | | | | | | |
| Orçamento Fiscal e da Seguridade Sociais | | | | | | | | |
| Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) | | | | | | | | |
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) | |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 62.367.800,00 | 62.470.300,00 | 9.324.939,00 | 14,93 | 18.731.831,38 | 29,99 | 43.738.468,62 | |
| RECEITAS CORRENTES | 57.969.170,00 | 57.969.170,00 | 8.042.647,01 | 13,87 | 17.022.583,13 | 29,36 | 40.946.586,87 | |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 3.745.208,00 | 3.745.208,00 | 660.825,49 | 17,64 | 1.083.455,36 | 28,93 | 2.661.752,64 | |
| Impostos | 3.408.700,00 | 3.408.700,00 | 614.057,45 | 18,01 | 1.008.215,97 | 29,58 | 2.400.484,03 | |
| Taxas | 336.508,00 | 336.508,00 | 46.768,04 | 13,90 | 75.239,39 | 22,36 | 261.268,61 | |
| CONTRIBUIÇÕES | 2.505.900,00 | 2.505.900,00 | 398.179,83 | 15,89 | 773.591,08 | 30,87 | 1.732.308,92 | |
| Contribuições Sociais | 1.706.800,00 | 1.706.800,00 | 291.191,96 | 17,06 | 564.908,97 | 33,10 | 1.141.891,03 | |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 799.100,00 | 799.100,00 | 106.987,87 | 13,39 | 208.682,11 | 26,11 | 590.417,89 | |
| RECEITA PATRIMONIAL | 1.930.610,00 | 1.930.610,00 | 625.365,92 | 32,39 | 1.209.410,41 | 62,64 | 721.199,59 | |
| Valores Mobiliários | 1.930.610,00 | 1.930.610,00 | 625.365,92 | 32,39 | 1.209.410,41 | 62,64 | 721.199,59 | |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 478.600,00 | 478.600,00 | 114.202,95 | 23,86 | 185.535,30 | 38,77 | 293.064,70 | |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 17.100,00 | 17.100,00 | - | - | - | - | 17.100,00 | |
| Outros Serviços | 461.500,00 | 461.500,00 | 114.202,95 | 24,75 | 185.535,30 | 40,20 | 275.964,70 | |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 49.030.552,00 | 49.030.552,00 | 6.232.156,68 | 12,71 | 13.701.384,71 | 27,94 | 35.329.167,29 | |
| Transferências da União e de suas Entidades | 25.805.808,00 | 25.805.808,00 | 3.074.409,16 | 11,91 | 6.932.679,80 | 26,86 | 18.873.128,20 | |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 14.994.976,00 | 14.994.976,00 | 2.159.253,64 | 14,40 | 4.641.686,63 | 30,95 | 10.353.289,37 | |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 120.268,00 | 120.268,00 | - | - | 40.089,33 | 33,33 | 80.178,67 | |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 8.100.000,00 | 8.100.000,00 | 998.493,88 | 12,33 | 2.086.928,95 | 25,76 | 6.013.071,05 | |
| Outras Transferências | 9.500,00 | 9.500,00 | - | - | - | - | 9.500,00 | |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 278.300,00 | 278.300,00 | 11.916,14 | 4,28 | 69.206,27 | 24,87 | 209.093,73 | |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 3.000,00 | 3.000,00 | - | - | - | - | 3.000,00 | |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 12.100,00 | 12.100,00 | - | - | - | - | 12.100,00 | |
| Demais Receitas Correntes | 263.200,00 | 263.200,00 | 11.916,14 | 4,53 | 69.206,27 | 26,29 | 193.993,73 | |
| RECEITAS DE CAPITAL | 4.398.630,00 | 4.501.130,00 | 1.282.291,99 | 28,49 | 1.709.248,25 | 37,97 | 2.791.881,75 | |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 99.500,00 | 99.500,00 | - | - | 83.000,00 | 83,42 | 16.500,00 | |
| Alienação de Bens Móveis | 99.500,00 | 99.500,00 | - | - | - | - | 99.500,00 | |
| Alienação de Bens Imóveis | - | - | - | - | 83.000,00 | - | (83.000,00) | |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 4.299.130,00 | 4.401.630,00 | 1.282.291,99 | 29,13 | 1.626.248,25 | 36,95 | 2.775.381,75 | |
| Transferências da União e de suas Entidades | 1.851.130,00 | 1.851.130,00 | 1.171.540,00 | 63,29 | 1.187.189,20 | 64,13 | 663.940,80 | |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 2.448.000,00 | 2.550.500,00 | 110.751,99 | 4,34 | 439.059,05 | 17,21 | 2.111.440,95 | |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 4.822.835,00 | 4.822.835,00 | 300.055,51 | 6,22 | 580.717,34 | 12,04 | 4.242.117,66 | |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 67.190.635,00 | 67.293.135,00 | 9.624.994,51 | 14,30 | 19.312.548,72 | 28,70 | 47.980.586,28 | |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 67.190.635,00 | 67.293.135,00 | 9.624.994,51 | 14,32 | 19.312.548,72 | 28,74 | 47.980.586,28 | |
| DÉFICIT (VI) | - | - | - | - | - | - | - | |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) | 67.190.635,00 | 67.293.135,00 | 9.624.994,51 | 14,32 | 19.312.548,72 | 28,74 | - | |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | - | - | - | - | 1.073.541,32 | - | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | - | - | - | - | - | - | - | |
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | - | - | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | - | |
| | | | - | - | 1.073.541,32 | - | - | |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|---|---------------------|------------------------|---------------------|--------------------|-----------------|---------------------|--------------------|-----------------|-----------------------------------|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 61.666.880,00 | 62.847.558,28 | 8.329.769,40 | 17.376.325,22 | 45.471.233,06 | 8.486.530,24 | 14.989.635,39 | 47.857.922,89 | 14.305.830,88 | - |
| DESPESAS CORRENTES | 50.811.159,00 | 51.294.401,50 | 7.486.488,74 | 14.282.869,44 | 37.011.532,06 | 7.644.037,99 | 13.745.904,15 | 37.548.497,35 | 13.472.244,24 | - |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 28.244.144,00 | 28.356.654,22 | 4.149.679,54 | 8.015.136,27 | 20.341.517,95 | 4.149.679,54 | 8.015.136,27 | 20.341.517,95 | 8.015.136,27 | - |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 240.000,00 | 240.000,00 | 40.758,16 | 82.057,44 | 157.942,56 | 40.758,16 | 82.057,44 | 157.942,56 | 82.057,44 | - |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 22.327.015,00 | 22.697.747,28 | 3.296.051,04 | 6.185.675,73 | 16.512.071,55 | 3.453.600,29 | 5.648.710,44 | 17.049.036,84 | 5.375.050,53 | - |
| DESPESAS DE CAPITAL | 7.506.086,00 | 8.203.521,78 | 843.280,66 | 3.093.455,78 | 5.110.066,00 | 842.492,25 | 1.243.731,24 | 6.959.790,54 | 833.586,64 | - |
| INVESTIMENTOS | 7.106.086,00 | 7.803.521,78 | 774.798,23 | 2.957.731,25 | 4.845.790,53 | 774.009,82 | 1.108.006,71 | 6.695.515,07 | 697.862,11 | - |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 400.000,00 | 400.000,00 | 68.482,43 | 135.724,53 | 264.275,47 | 68.482,43 | 135.724,53 | 264.275,47 | 135.724,53 | - |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 3.349.635,00 | 3.349.635,00 | - | - | 3.349.635,00 | - | - | 3.349.635,00 | - | - |
| DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 5.523.755,00 | 5.519.118,04 | 300.055,49 | 580.717,32 | 4.938.400,72 | 300.055,49 | 580.717,32 | 4.938.400,72 | 580.717,32 | - |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 67.190.635,00 | 68.366.676,32 | 8.629.824,89 | 17.957.042,54 | 50.409.633,78 | 8.786.585,73 | 15.570.352,71 | 52.796.323,61 | 14.886.548,20 | - |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida Interna | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida Externa | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI) | 67.190.635,00 | 68.366.676,32 | 8.629.824,89 | 17.957.042,54 | 50.409.633,78 | 8.786.585,73 | 15.570.352,71 | 52.796.323,61 | 14.886.548,20 | - |
| SUPERÁVIT (XIII) | - | - | - | 1.355.506,18 | - | - | 3.742.196,01 | - | 4.426.000,52 | - |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) | 67.190.635,00 | 68.366.676,32 | 8.629.824,89 | 19.312.548,72 | - | 8.786.585,73 | 19.312.548,72 | 52.796.323,61 | 19.312.548,72 | - |

| RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
|-------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|---------|--------------------|---------|--------------|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 4.822.835,00 | 4.822.835,00 | 300.055,51 | 6,22 | 580.717,34 | 12,04 | 4.242.117,66 |
| RECEITAS CORRENTES | 4.822.835,00 | 4.822.835,00 | 300.055,51 | 6,22 | 580.717,34 | 12,04 | 4.242.117,66 |
| CONTRIBUIÇÕES | 1.800.000,00 | 1.800.000,00 | 300.055,51 | 16,67 | 580.717,34 | 32,26 | 1.219.282,66 |
| Contribuições Sociais | 1.800.000,00 | 1.800.000,00 | 300.055,51 | 16,67 | 580.717,34 | 32,26 | 1.219.282,66 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 3.022.835,00 | 3.022.835,00 | - | - | - | - | 3.022.835,00 |
| Demais Receitas Correntes | 3.022.835,00 | 3.022.835,00 | - | - | - | - | 3.022.835,00 |

| DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|------------------------------------|---------------------|------------------------|---------------------|--------------------|-----------------|---------------------|--------------------|-----------------|-----------------------------------|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | | |
| DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 5.523.755,00 | 5.519.118,04 | 300.055,49 | 580.717,32 | 4.938.400,72 | 300.055,49 | 580.717,32 | 4.938.400,72 | 580.717,32 | - |
| DESPESAS CORRENTES | 5.523.755,00 | 5.519.118,04 | 300.055,49 | 580.717,32 | 4.938.400,72 | 300.055,49 | 580.717,32 | 4.938.400,72 | 580.717,32 | - |
| DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | | |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2.500.920,00 | 2.496.283,04 | 300.055,49 | 580.717,32 | 1.915.565,72 | 300.055,49 | 580.717,32 | 1.915.565,72 | 580.717,32 | - |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 3.022.835,00 | 3.022.835,00 | - | - | 3.022.835,00 | - | - | 3.022.835,00 | - | - |

I O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA

Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI

Controle Interno

GEFFERSON PAVAN

Contador

CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:9C1C31C6

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária | | | | | | | | | | |
|---|----------------------|------------------------|---------------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------------|----------------------|---------------|----------------------|
| Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | | | | | | | | | | |
| Orçamento Fiscal e da Seguridade Social | | | | | | | | | | |
| Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril | | | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') | | | | | | | | | | |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | | SALDO (c)=(a-b) | Despesas Liquidadas | | | Saldo (e)=(a-d) |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | |
| DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I) | 61.666.880,00 | 62.847.558,28 | 8.329.769,40 | 17.376.325,22 | 96,77 | 45.471.233,06 | 8.486.530,24 | 14.989.635,39 | 96,27 | 47.857.922,89 |
| Legislativa | 1.098.305,00 | 1.098.305,00 | 158.849,16 | 310.634,75 | 1,73 | 787.670,25 | 158.849,16 | 310.634,75 | 2,00 | 787.670,25 |
| Ação Legislativa | 1.098.305,00 | 1.098.305,00 | 158.849,16 | 310.634,75 | 1,73 | 787.670,25 | 158.849,16 | 310.634,75 | 2,00 | 787.670,25 |
| Administração | 6.260.100,00 | 6.260.962,23 | 712.819,61 | 2.061.223,59 | 11,48 | 4.199.738,64 | 825.700,71 | 1.549.024,94 | 9,95 | 4.711.937,29 |
| Planejamento e Orçamento | 326.700,00 | 326.700,00 | 39.813,04 | 76.551,36 | 0,43 | 250.148,64 | 39.813,04 | 76.551,36 | 0,49 | 250.148,64 |
| Administração Geral | 4.785.200,00 | 4.780.010,59 | 513.118,54 | 1.673.788,23 | 9,32 | 3.106.222,36 | 625.999,64 | 1.161.589,58 | 7,46 | 3.618.421,01 |
| Administração Financeira | 1.052.700,00 | 1.058.751,64 | 148.010,65 | 287.694,82 | 1,60 | 771.056,82 | 148.010,65 | 287.694,82 | 1,85 | 771.056,82 |
| Controle Interno | 95.500,00 | 95.500,00 | 11.877,38 | 23.189,18 | 0,13 | 72.310,82 | 11.877,38 | 23.189,18 | 0,15 | 72.310,82 |
| Assistência Social | 3.119.700,00 | 3.334.422,04 | 460.595,06 | 848.543,79 | 4,73 | 2.485.878,25 | 479.801,68 | 783.198,36 | 5,03 | 2.551.223,68 |
| Administração Geral | 1.243.000,00 | 1.243.000,00 | 189.169,71 | 363.618,56 | 2,02 | 879.381,44 | 191.830,54 | 359.535,55 | 2,31 | 883.464,45 |
| Assistência ao Idoso | 146.000,00 | 155.358,24 | 30.739,93 | 44.705,25 | 0,25 | 110.652,99 | 25.611,44 | 34.948,00 | 0,22 | 120.410,24 |
| Assistência ao Portador de Deficiência | 26.500,00 | 26.500,00 | 1.764,50 | 1.764,50 | 0,01 | 24.735,50 | 1.764,50 | 1.764,50 | 0,01 | 24.735,50 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 349.500,00 | 507.369,00 | 62.044,11 | 103.390,78 | 0,58 | 403.978,22 | 55.189,25 | 89.820,21 | 0,58 | 417.548,79 |
| Assistência Comunitária | 1.354.700,00 | 1.402.194,80 | 176.876,81 | 335.064,70 | 1,87 | 1.067.130,10 | 205.405,95 | 297.130,10 | 1,91 | 1.105.064,70 |
| Previdência Social | 5.400.000,00 | 5.400.000,00 | 874.241,73 | 1.702.137,69 | 9,48 | 3.697.862,31 | 874.241,73 | 1.702.137,69 | 10,93 | 3.697.862,31 |
| Previdência do Regime Estatutário | 5.400.000,00 | 5.400.000,00 | 874.241,73 | 1.702.137,69 | 9,48 | 3.697.862,31 | 874.241,73 | 1.702.137,69 | 10,93 | 3.697.862,31 |
| Saúde | 11.267.172,00 | 11.887.474,31 | 2.226.727,44 | 3.808.375,49 | 21,21 | 8.079.098,82 | 2.109.127,09 | 3.558.556,46 | 22,85 | 8.328.917,85 |
| Atenção Básica | 10.788.644,00 | 11.390.741,35 | 2.137.091,77 | 3.649.494,64 | 20,32 | 7.741.246,71 | 2.023.160,36 | 3.403.344,55 | 21,86 | 7.987.396,80 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 263.028,00 | 263.028,00 | 43.838,00 | 87.676,00 | 0,49 | 175.352,00 | 43.838,00 | 87.676,00 | 0,56 | 175.352,00 |
| Vigilância Sanitária | 49.500,00 | 53.502,48 | 10.240,88 | 13.360,08 | 0,07 | 40.142,40 | 6.571,94 | 9.691,14 | 0,06 | 43.811,34 |
| Vigilância Epidemiológica | 166.000,00 | 180.202,48 | 35.556,79 | 57.844,77 | 0,32 | 122.357,71 | 35.556,79 | 57.844,77 | 0,37 | 122.357,71 |
| Trabalho | 66.700,00 | 66.700,00 | 14.148,84 | 28.105,12 | 0,16 | 38.594,88 | 14.148,84 | 28.105,12 | 0,18 | 38.594,88 |
| Fomento ao Trabalho | 66.700,00 | 66.700,00 | 14.148,84 | 28.105,12 | 0,16 | 38.594,88 | 14.148,84 | 28.105,12 | 0,18 | 38.594,88 |
| Educação | 13.243.400,00 | 13.394.483,78 | 1.783.574,68 | 3.254.355,61 | 18,12 | 10.140.128,17 | 1.828.332,98 | 3.186.070,37 | 20,46 | 10.208.413,41 |
| Alimentação e Nutrição | 1.030.600,00 | 1.030.600,00 | 227.214,78 | 398.111,48 | 2,22 | 632.488,52 | 273.616,28 | 398.111,48 | 2,56 | 632.488,52 |
| Ensino Fundamental | 9.112.800,00 | 9.263.883,78 | 1.201.522,78 | 2.194.045,88 | 12,22 | 7.069.837,90 | 1.200.079,58 | 2.128.360,64 | 13,67 | 7.135.523,14 |
| Educação Infantil | 2.995.500,00 | 2.995.500,00 | 339.872,51 | 634.520,06 | 3,53 | 2.360.979,94 | 339.672,51 | 632.520,06 | 4,06 | 2.362.979,94 |
| Educação de Jovens e Adultos | 42.500,00 | 42.500,00 | 7.295,96 | 12.728,78 | 0,07 | 29.771,22 | 7.295,96 | 12.728,78 | 0,08 | 29.771,22 |
| Educação Especial | 62.000,00 | 62.000,00 | 7.668,65 | 14.949,41 | 0,08 | 47.050,59 | 7.668,65 | 14.349,41 | 0,09 | 47.650,59 |
| Cultura | 740.500,00 | 743.500,00 | 71.658,64 | 120.845,74 | 0,67 | 622.654,26 | 75.956,99 | 119.345,74 | 0,77 | 624.154,26 |

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | | SALDO (c)=(a-b) | Despesas Liquidadas | | | Saldo (e)=(a-d) |
|---------------------------|----------------------|------------------------|---------------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------------|----------------------|---------------|----------------------|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | |
| Difusão Cultural | 740.500,00 | 743.500,00 | 71.658,64 | 120.845,74 | 0,67 | 622.654,26 | 75.956,99 | 119.345,74 | 0,77 | 624.154,26 |
| Urbanismo | 4.484.014,00 | 4.586.514,00 | 372.859,38 | 1.393.730,69 | 7,76 | 3.192.783,31 | 407.696,08 | 980.007,19 | 6,29 | 3.606.506,81 |
| Infra-estrutura Urbana | 1.123.000,00 | 1.225.500,00 | -12.449,60 | 649.194,95 | 3,62 | 576.305,05 | 18.796,39 | 239.426,01 | 1,54 | 986.073,99 |
| Serviços Urbanos | 3.361.014,00 | 3.361.014,00 | 385.308,98 | 744.535,74 | 4,15 | 2.616.478,26 | 388.899,69 | 740.581,18 | 4,76 | 2.620.432,82 |
| Habitação | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| Habitação Urbana | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| Saneamento | 55.000,00 | 89.428,51 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 89.428,51 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 89.428,51 |
| TOTAL (III)=(I+II) | 67.190.635,00 | 68.366.676,32 | 8.629.824,89 | 17.957.042,54 | 100 | 50.409.633,78 | 8.786.585,73 | 15.570.352,71 | 100 | 52.796.323,61 |

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | | SALDO (c)=(a-b) | Despesas Liquidadas | | | Saldo (e)=(a-d) |
|---|---------------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|---------------------|---------------------|--------------------|---------------|---------------------|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | |
| DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II) | 5.523.755,00 | 5.519.118,04 | 300.055,49 | 580.717,32 | 3,23 | 4.938.400,72 | 300.055,49 | 580.717,32 | 3,73 | 4.938.400,72 |
| Legislativa | 32.000,00 | 32.000,00 | 3.875,30 | 8.334,97 | 0,05 | 23.665,03 | 3.875,30 | 8.334,97 | 0,05 | 23.665,03 |
| Ação Legislativa | 32.000,00 | 32.000,00 | 3.875,30 | 8.334,97 | 0,05 | 23.665,03 | 3.875,30 | 8.334,97 | 0,05 | 23.665,03 |
| Administração | 194.840,00 | 194.840,00 | 24.895,11 | 48.065,05 | 0,27 | 146.774,95 | 24.895,11 | 48.065,05 | 0,31 | 146.774,95 |
| Planejamento e Orçamento | 20.000,00 | 20.000,00 | 1.898,89 | 3.664,14 | 0,02 | 16.335,86 | 1.898,89 | 3.664,14 | 0,02 | 16.335,86 |
| Administração Geral | 91.500,00 | 91.500,00 | 11.462,33 | 22.158,02 | 0,12 | 69.341,98 | 11.462,33 | 22.158,02 | 0,14 | 69.341,98 |
| Administração Financeira | 72.000,00 | 72.000,00 | 10.272,70 | 19.398,06 | 0,11 | 52.601,94 | 10.272,70 | 19.398,06 | 0,12 | 52.601,94 |
| Controle Interno | 11.340,00 | 11.340,00 | 1.261,19 | 2.844,83 | 0,02 | 8.495,17 | 1.261,19 | 2.844,83 | 0,02 | 8.495,17 |
| Assistência Social | 137.000,00 | 137.000,00 | 21.051,65 | 40.840,39 | 0,23 | 96.159,61 | 21.051,65 | 40.840,39 | 0,26 | 96.159,61 |
| Administração Geral | 90.000,00 | 90.000,00 | 15.083,90 | 28.936,85 | 0,16 | 61.063,15 | 15.083,90 | 28.936,85 | 0,19 | 61.063,15 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| Assistência Comunitária | 45.000,00 | 45.000,00 | 5.967,75 | 11.903,54 | 0,07 | 33.096,46 | 5.967,75 | 11.903,54 | 0,08 | 33.096,46 |
| Saúde | 715.000,00 | 710.363,04 | 84.499,46 | 163.837,43 | 0,91 | 546.525,61 | 84.499,46 | 163.837,43 | 1,05 | 546.525,61 |
| Atenção Básica | 694.000,00 | 689.363,04 | 80.558,82 | 157.093,24 | 0,87 | 532.269,80 | 80.558,82 | 157.093,24 | 1,01 | 532.269,80 |
| Vigilância Epidemiológica | 21.000,00 | 21.000,00 | 3.940,64 | 6.744,19 | 0,04 | 14.255,81 | 3.940,64 | 6.744,19 | 0,04 | 14.255,81 |
| Trabalho | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| Fomento ao Trabalho | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| Educação | 1.166.100,00 | 1.166.100,00 | 130.921,49 | 253.276,93 | 1,41 | 912.823,07 | 130.921,49 | 253.276,93 | 1,63 | 912.823,07 |
| Ensino Fundamental | 800.100,00 | 800.100,00 | 97.248,46 | 185.771,43 | 1,03 | 614.328,57 | 97.248,46 | 185.771,43 | 1,19 | 614.328,57 |
| Educação Infantil | 353.500,00 | 353.500,00 | 31.699,61 | 63.864,82 | 0,36 | 289.635,18 | 31.699,61 | 63.864,82 | 0,41 | 289.635,18 |
| Educação de Jovens e Adultos | 5.500,00 | 5.500,00 | 1.021,42 | 1.782,00 | 0,01 | 3.718,00 | 1.021,42 | 1.782,00 | 0,01 | 3.718,00 |
| Educação Especial | 7.000,00 | 7.000,00 | 952,00 | 1.858,68 | 0,01 | 5.141,32 | 952,00 | 1.858,68 | 0,01 | 5.141,32 |
| Cultura | 26.600,00 | 26.600,00 | 2.355,94 | 4.028,20 | 0,02 | 22.571,80 | 2.355,94 | 4.028,20 | 0,03 | 22.571,80 |
| Difusão Cultural | 26.600,00 | 26.600,00 | 2.355,94 | 4.028,20 | 0,02 | 22.571,80 | 2.355,94 | 4.028,20 | 0,03 | 22.571,80 |
| Urbanismo | 77.500,00 | 77.500,00 | 12.590,12 | 24.026,30 | 0,13 | 53.473,70 | 12.590,12 | 24.026,30 | 0,15 | 53.473,70 |
| Serviços Urbanos | 77.500,00 | 77.500,00 | 12.590,12 | 24.026,30 | 0,13 | 53.473,70 | 12.590,12 | 24.026,30 | 0,15 | 53.473,70 |
| Agricultura | 25.000,00 | 25.000,00 | 3.413,86 | 6.678,76 | 0,04 | 18.321,24 | 3.413,86 | 6.678,76 | 0,04 | 18.321,24 |
| Extensão Rural | 25.000,00 | 25.000,00 | 3.413,86 | 6.678,76 | 0,04 | 18.321,24 | 3.413,86 | 6.678,76 | 0,04 | 18.321,24 |
| Transporte | 110.000,00 | 110.000,00 | 14.608,06 | 28.064,92 | 0,16 | 81.935,08 | 14.608,06 | 28.064,92 | 0,18 | 81.935,08 |
| Transporte Rodoviário | 110.000,00 | 110.000,00 | 14.608,06 | 28.064,92 | 0,16 | 81.935,08 | 14.608,06 | 28.064,92 | 0,18 | 81.935,08 |
| Desporto e Lazer | 7.000,00 | 7.000,00 | 985,02 | 1.898,25 | 0,01 | 5.101,75 | 985,02 | 1.898,25 | 0,01 | 5.101,75 |
| Desporto Comunitário | 7.000,00 | 7.000,00 | 985,02 | 1.898,25 | 0,01 | 5.101,75 | 985,02 | 1.898,25 | 0,01 | 5.101,75 |
| Encargos Especiais | 3.032.215,00 | 3.032.215,00 | 859,48 | 1.666,12 | 0,01 | 3.030.548,88 | 859,48 | 1.666,12 | 0,01 | 3.030.548,88 |
| Outros Encargos Especiais | 3.032.215,00 | 3.032.215,00 | 859,48 | 1.666,12 | 0,01 | 3.030.548,88 | 859,48 | 1.666,12 | 0,01 | 3.030.548,88 |
| TOTAL | 5.523.755,00 | 5.519.118,04 | 300.055,49 | 580.717,32 | 3,23 | 4.938.400,72 | 300.055,49 | 580.717,32 | 3,73 | 4.938.400,72 |

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | | SALDO (c)=(a-b) | Despesas Liquidadas | | | Saldo (e)=(a-d) |
|------------------|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|-----------------|---------------------|--------------------|---------------|-----------------|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | |

MOISES APARECIDO DE SOUZA
 Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
 Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
 Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
 Contador
 CRC PR-058882/O-0

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) | | | Em Reais |
|--|-------------------------|--|----------|
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS | 3.408.700,00 | 1.008.215,97 | |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 250.200,00 | 110.997,10 | |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 500.000,00 | 152.347,14 | |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 1.307.500,00 | 343.765,10 | |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 1.351.000,00 | 401.106,63 | |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 46.175.000,00 | 12.956.197,28 | |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 27.800.000,00 | 7.329.603,81 | |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 25.800.000,00 | 7.329.603,81 | |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 2.000.000,00 | - | |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 16.500.000,00 | 4.333.185,56 | |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação | 165.000,00 | 47.349,43 | |
| 2.4- Cota-Parte ITR | 210.000,00 | 6.004,10 | |
| 2.5- Cota-Parte IPVA | 1.500.000,00 | 1.240.054,38 | |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro | - | - | |
| 2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | - | - | |
| 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | 49.583.700,00 | 13.964.413,25 | |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) | 8.835.000,00 | 2.591.239,46 | |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)) | 3.560.925,00 | 899.863,86 | |
| FUNDEB | | | |
| RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | |
| 6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS | 8.111.000,00 | 2.097.465,94 | |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 8.111.000,00 | 2.097.465,94 | |
| 6.1.1- Principal | 8.100.000,00 | 2.086.928,95 | |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 11.000,00 | 10.536,99 | |
| 6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | - | - | |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF | - | - | |
| 6.2.1- Principal | - | - | |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | - | - | |
| 6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | - | - | |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT | - | - | |
| 6.3.1- Principal | - | - | |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | - | - | |
| 6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | - | - | |

| FUNDEB | | |
|--|-------------------------|--|
| RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR | - | - |
| 6.4.1- Principal | - | - |
| 6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | - | - |
| 6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | - | - |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹ | (735.000,00) | (504.310,51) |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | | VALOR |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | | 57.166,51 |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | | 57.166,51 |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | | - |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8) | | 2.154.632,45 |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|
| 10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB | 8.168.166,51 | 2.049.050,02 | 2.049.050,02 | 2.049.050,02 | - |
| 10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 8.168.166,51 | 2.049.050,02 | 2.049.050,02 | 2.049.050,02 | - |
| 10.1.1 - Educação Infantil | 2.622.000,00 | 523.124,47 | 523.124,47 | 523.124,47 | - |
| 10.1.2 - Ensino Fundamental | 5.443.666,51 | 1.496.279,69 | 1.496.279,69 | 1.496.279,69 | - |
| 10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos | 45.500,00 | 14.510,78 | 14.510,78 | 14.510,78 | - |
| 10.1.4 - Educação Especial | 57.000,00 | 15.135,08 | 15.135,08 | 15.135,08 | - |
| 10.1.5 - Administração Geral | - | - | - | - | - |
| 10.2- OUTRAS DESPESAS | - | - | - | - | - |
| 10.2.1 - Educação Infantil | - | - | - | - | - |
| 10.2.2 - Ensino Fundamental | - | - | - | - | - |
| 10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos | - | - | - | - | - |
| 10.2.4 - Educação Especial | - | - | - | - | - |
| 10.2.5 - Administração Geral | - | - | - | - | - |
| 10.2.6 - Transporte (Escolar) | - | - | - | - | - |
| 10.2.7 - Outras | - | - | - | - | - |

| INDICADORES DO FUNDEB | | | | | | |
|--|--|--|-----------------------------------|---|---|--|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)⁷ (h) | DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO |

| | | | | | | EXERCÍCIO (i) |
|---|--------------|--------------|--------------|---|---|---------------|
| 11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | 1.991.883,51 | 1.991.883,51 | 1.991.883,51 | - | - | - |
| 11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 1.991.883,51 | 1.991.883,51 | 1.991.883,51 | - | - | - |
| 11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | - | - | - | - | - | - |
| 11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | - | - | - | - | - | - |

| INDICADORES DO FUNDEB | | | | | | |
|--|--|--|-----------------------------------|---|--|--|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h) | DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i) |
| 11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR | - | - | - | - | - | - |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 1.991.883,51 | 1.991.883,51 | 1.991.883,51 | - | - | - |
| 13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL | - | - | - | - | - | - |
| 14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL | - | - | - | - | - | - |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ² | VALOR EXIGIDO (j) | VALOR APLICADO (k) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l) | % APLICADO (m) |
|--|-------------------|--------------------|-------------------------------------|----------------|
| 15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 1.468.226,16 | 1.991.883,51 | 1.991.883,51 | 94,97 |
| 16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | - | - | - | - |
| 17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | - | - | - | - |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³ | VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n) | VALOR NÃO APLICADO (o) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p) | VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q) | % NÃO APLICADO (r) |
|---|----------------------------|------------------------|------------------------------------|--|--------------------|
| 18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | 209.746,59 | 105.582,43 | 105.582,43 | - | 5,03 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³ | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t) | VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v) | VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w) | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x) |
|---|--|--|---|---|--|--|
| 19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB | 617.007,94 | 57.166,51 | 57.166,51 | - | - | - |
| 19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 617.007,94 | 57.166,51 | 57.166,51 | - | - | - |
| 19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR) | - | - | - | - | - | - |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) | | | | | | |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|--|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | |
| 20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS | 4.351.300,00 | 1.060.471,04 | 992.185,80 | 982.313,60 | - | |
| 20.1- Educação Infantil | 707.000,00 | 175.260,41 | 173.260,41 | 173.260,41 | - | |
| 20.2- Ensino Fundamental | 3.630.800,00 | 883.537,62 | 817.852,38 | 807.980,18 | - | |
| 20.3- Educação de Jovens e Adultos | 2.000,00 | - | - | - | - | |
| 20.4- Educação Especial | 11.500,00 | 1.673,01 | 1.073,01 | 1.073,01 | - | |
| 20.5- Administração Geral | - | - | - | - | - | |
| 20.6- Transporte (Escolar) | - | - | - | - | - | |
| 20.7- Outras | - | - | - | - | - | |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB | | | | | | |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|--|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)* | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | |
| 21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB | 12.519.466,51 | 3.109.521,06 | 3.041.235,82 | 3.031.363,62 | - | |
| 21.1- Educação Infantil | 3.329.000,00 | 698.384,88 | 696.384,88 | 696.384,88 | - | |
| 21.1.1- Creche | 3.329.000,00 | 698.384,88 | 696.384,88 | 696.384,88 | - | |
| 21.1.2- Pré-escola | - | - | - | - | - | |
| 22.2- Ensino Fundamental | 9.190.466,51 | 2.411.136,18 | 2.344.850,94 | 2.334.978,74 | - | |
| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | | | VALOR | | | |
| 22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e) | - | - | - | - | 992.185,80 | |
| 23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4) | - | - | - | - | 2.591.239,46 | |
| 24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q) | - | - | - | - | - | |
| 25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE | - | - | - | - | - | |

| | | | | | | |
|---|---------------------|--------------------------------|---------------------------|---|---------------------------|--|
| ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x) | | | | | | |
| 26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS | | | | | | |
| 27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) | 14.000,00 | | | | | |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27) | 3.569.425,26 | | | | | |
| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL^{2, 5} | | VALOR EXIGIDO (z) | | VALOR APLICADO (aa) | | |
| 29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | | 4.388.162,57 | | 3.569.425,26 | | |
| | | | | 25,56 | | |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE⁶ | | SALDO INICIAL (ac) | RP LIQUIDADOS (ad) | RP PAGOS (ae) | RP CANCELADOS (af) | SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af) |
| 30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | | 335.929,64 | 266.876,59 | 321.929,64 | 14.000,00 | - |
| 30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | | 260.965,24 | 191.912,19 | 246.965,24 | 14.000,00 | - |
| 30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | | 74.964,40 | 74.964,40 | 74.964,40 | - | - |
| 30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) | | - | - | - | - | - |
| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | | | | | |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | | |
| 31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | | 1.047.200,00 | | 326.950,77 | | |
| 31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | | 756.700,00 | | 246.121,04 | | |
| 31.1.1- Salário-Educação | | 495.500,00 | | 194.856,91 | | |
| 31.1.2- PDDE | | - | | - | | |
| 31.1.3- PNAE | | 130.600,00 | | 37.976,08 | | |
| 31.1.4- PNATE | | 130.600,00 | | 8.559,72 | | |
| 31.1.5- Outras Transferências do FNDE | | - | | 4.728,33 | | |
| 31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | | - | | - | | |
| 31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | | - | | - | | |

| | | | | | | |
|---|--|--------------------------------|---|---|--|--|
| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | | | | | |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | | |
| 31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | | - | | - | | |
| 31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | | 290.500,00 | | 80.829,73 | | |
| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)⁶ | | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS | | 2.041.117,27 | 398.111,48 | 398.111,48 | 398.111,48 | - |
| 32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL | | 20.000,00 | - | - | - | - |
| 32.2- ENSINO FUNDAMENTAL | | 989.517,27 | - | - | - | - |
| 32.3- ENSINO MÉDIO | | - | - | - | - | - |
| 32.4- ENSINO SUPERIOR | | - | - | - | - | - |
| 32.5- ENSINO PROFISSIONAL | | - | - | - | - | - |
| 32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | | 500,00 | - | - | - | - |
| 32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL | | 500,00 | - | - | - | - |
| 32.8- OUTRAS | | 1.030.600,00 | 398.111,48 | 398.111,48 | 398.111,48 | - |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32) | | 14.560.583,78 | 3.507.632,54 | 3.439.347,30 | 3.429.475,10 | - |
| 33.1- Despesas Correntes | | 13.751.666,51 | 3.507.632,54 | 3.439.347,30 | 3.429.475,10 | - |
| 33.1.1- Pessoal Ativo | | 9.778.266,51 | 2.297.827,22 | 2.297.827,22 | 2.297.827,22 | - |
| 33.1.2- Pessoal Inativo | | - | - | - | - | - |
| 33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | | - | - | - | - | - |
| 33.1.4- Outras Despesas Correntes | | 3.973.400,00 | 1.209.805,32 | 1.141.520,08 | 1.131.647,88 | - |
| 33.2- Despesas de Capital | | 808.917,27 | - | - | - | - |
| 33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | | - | - | - | - | - |
| 33.2.2- Outras Despesas de Capital | | 808.917,27 | - | - | - | - |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | | FUNDEB (ah) | | SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai) | | |
| 34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 | | 132.526,14 | | 627.264,39 | | |
| 35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | | 2.097.465,94 | | 194.856,91 | | |
| 36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | | 2.124.014,42 | | 2.150,00 | | |
| 37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | | 105.977,66 | | 819.971,30 | | |
| 38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | | - | | - | | |
| 39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | | - | | - | | |

| | | | |
|--|--|--------------------|------------------------------|
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | | FUNDEB (ah) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai) |
| 40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | | 105.977,66 | 819.971,30 |

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA

Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI

Controle Interno

GEFFERSON PAVAN

Contador

CRC PR-058882/O-0

Publicado por:

Gefferson Pavan

Código Identificador:29BFE0CF

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

| Relatório Resumido da Execução Orçamentária | | | | |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
| Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde | | | | |
| Orçamento Fiscal e da Seguridade Social | | | | |
| Janeiro a Maio 2023/Meses Abril-Maio | | | | |
| RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) | | | | |
| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 3.408.700,00 | 3.408.700,00 | 1.284.522,66 | 37,68 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 250.200,00 | 250.200,00 | 194.148,42 | 77,60 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 500.000,00 | 500.000,00 | 160.847,14 | 32,17 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 1.307.500,00 | 1.307.500,00 | 381.276,12 | 29,16 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF | 1.351.000,00 | 1.351.000,00 | 548.250,98 | 40,58 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 44.175.000,00 | 44.175.000,00 | 14.420.324,56 | 32,64 |
| Cota-Parte FPM | 25.800.000,00 | 25.800.000,00 | 8.429.199,11 | 32,67 |
| Cota-Parte ITR | 210.000,00 | 210.000,00 | 6.242,53 | 2,97 |
| Cota-Parte IPVA | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 1.282.129,74 | 85,48 |
| Cota-Parte ICMS | 16.500.000,00 | 16.500.000,00 | 4.647.644,49 | 28,17 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 165.000,00 | 165.000,00 | 55.108,69 | 33,40 |
| Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | - | - | - | - |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 47.583.700,00 | 47.583.700,00 | 15.704.847,22 | 33,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 10.363.080,00 | 10.613.080,00 | 3.445.886,71 | 32,47 | 2.736.467,11 | 25,78 | 2.656.027,88 | 25,03 |
| Despesas Correntes | 9.997.094,00 | 9.997.094,00 | 3.154.308,51 | 31,55 | 2.486.467,11 | 24,87 | 2.406.027,88 | 24,07 |
| Despesas de Capital | 365.986,00 | 615.986,00 | 291.578,20 | 47,34 | 250.000,00 | 40,59 | 250.000,00 | 40,59 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 7.500,00 | 7.500,00 | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | 7.500,00 | 7.500,00 | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 49.000,00 | 49.000,00 | 13.566,69 | 27,69 | 13.566,69 | 27,69 | 13.566,69 | 27,69 |
| Despesas Correntes | 49.000,00 | 49.000,00 | 13.566,69 | 27,69 | 13.566,69 | 27,69 | 13.566,69 | 27,69 |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | - | - | - | - | - |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 10.419.580,00 | 10.669.580,00 | 3.459.453,40 | 32,42 | 2.750.033,80 | 25,77 | 2.669.594,57 | 25,02 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | | | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|--|--|--|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | | | 3.459.453,40 | 2.750.033,80 | 2.669.594,57 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) ¹ | | | - | - | - |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) ² | | | - | - | - |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) ² | | | - | - | - |

| | | | |
|---|--------------|--------------|--------------|
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 3.459.453,40 | 2.750.033,80 | 2.669.594,57 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | | | 2.355.727,08 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | | | 2.355.727,08 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1 | | 394.306,72 | 313.867,49 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | | | - |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | | 17,51 | |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | |
|---|--|---|----------------|-----------|--|
| | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j)) |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd) | - | - | - | - | - |
| Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | - | - | - | - | - |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | - | - | - | - | - |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | - | - | - | - | - |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | |
|---|-----------------------|---|---|---------------------------------------|---|--|-----------------------|---|--|--|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO² aplicação em ASPS | Valor Mínimo para (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - (u)) |
| Empenhos de 2023 | 2.355.727,08 | 2.750.033,80 | 394.306,72 | - | - | - | - | - | - | 394.306,72 |
| Empenhos de 2022 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Empenhos de 2021 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Empenhos de 2020 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---------------------------------------|---|--|-----------------------|---|---|---|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO² | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u) | Total de RP cancelados ou prescritos total de RP cancelados (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o (v) = ((o + q) - (u)) |
| Empenhos de 2019 e anteriores | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) | | | | | | | | | | |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) | | | | | | | | | | |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) | | | | | | | | | | |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | |
|---|---|---|----------------|-----------|---|
| | Saldo Inicial (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y)) |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII) | - | - | - | - | - |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 2.210,39 | - | - | - | 2.210,39 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | - | - | - | - | - |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII) | 2.210,39 | - | - | - | 2.210,39 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 84.176,00 | 84.176,00 | 866.169,85 | 1.029,00 |
| Proveniente da União | 11.000,00 | 11.000,00 | 805.964,00 | 7.326,95 |
| Proveniente dos Estados | 73.176,00 | 73.176,00 | 59.916,76 | 81,88 |
| Proveniente de outros Municípios | - | - | 289,09 | - |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | - | - | - | - |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 1.100,00 | 1.100,00 | 11.028,47 | 1.002,59 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 85.276,00 | 85.276,00 | 877.198,32 | 1.028,66 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | | | | | | | | |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|
| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 1.119.564,00 | 1.503.079,37 | 864.984,53 | 57,55 | 690.387,24 | 45,93 | 683.477,70 | 45,47 |
| Despesas Correntes | 1.119.564,00 | 1.333.079,37 | 694.984,53 | 52,13 | 607.887,24 | 45,60 | 600.977,70 | 45,08 |
| Despesas de Capital | - | 170.000,00 | 170.000,00 | 100,00 | 82.500,00 | 48,53 | 82.500,00 | 48,53 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | | | | | | | | |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|
| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 263.028,00 | 263.028,00 | 109.595,00 | 41,67 | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | 263.028,00 | 263.028,00 | 109.595,00 | 41,67 | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 42.000,00 | 46.002,48 | 16.479,28 | 35,82 | 13.032,70 | 28,33 | 12.476,80 | 27,12 |
| Despesas Correntes | 42.000,00 | 46.002,48 | 16.479,28 | 35,82 | 13.032,70 | 28,33 | 12.476,80 | 27,12 |

| | | | | | | | | | |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|---|
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 138.000,00 | 152.202,48 | 51.022,27 | 33,52 | 51.022,27 | 33,52 | 51.022,27 | 33,52 | |
| Despesas Correntes | 138.000,00 | 152.202,48 | 51.022,27 | 33,52 | 51.022,27 | 33,52 | 51.022,27 | 33,52 | |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Despesas Correntes | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Despesas Correntes | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 1.562.592,00 | 1.964.312,33 | 1.042.081,08 | 53,05 | 754.442,21 | 38,41 | 746.976,77 | 38,03 | |
| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | |
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 11.482.644,00 | 12.116.159,37 | 4.310.871,24 | 35,58 | 3.426.854,35 | 28,28 | 3.339.505,58 | 27,56 | |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 263.028,00 | 263.028,00 | 109.595,00 | 41,67 | - | - | - | - | |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 49.500,00 | 53.502,48 | 16.479,28 | 30,80 | 13.032,70 | 24,36 | 12.476,80 | 23,32 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 187.000,00 | 201.202,48 | 64.588,96 | 32,10 | 64.588,96 | 32,10 | 64.588,96 | 32,10 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX) | 11.982.172,00 | 12.633.892,33 | 4.501.534,48 | 35,63 | 3.504.476,01 | 27,74 | 3.416.571,34 | 27,04 |

Notas:

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA

Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI

Controle Interno

GEFFERSON PAVAN

Contador

CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:50E97B1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL 002.02/2023 DA PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

Dispõe sobre a preliminar das inscrições do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para Preenchimento de Vaga de Estágio.

De ordem do Exm.º Senhor Patrik Magari, Prefeito Municipal de Cerro Azul/PR, através da Comissão Especial de Seleção do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO:

A Preliminar das inscrições para as vagas de Estágio ESTUDANTE DO CURSO DE **DIREITO** (por ordem alfabética);

| Candidato | Situação da Inscrição |
|------------------------------|-----------------------|
| Iasmyn Anjos Rosner da Silva | Deferido |

A Preliminar das inscrições para as vagas de Estágio ESTUDANTE DO CURSO DE **ADMINISTRAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA / CIÊNCIAS CONTÁBEIS** (por ordem alfabética);

| Candidato | Situação da Inscrição |
|------------------------------------|-----------------------|
| Aline da Guia Santos | Deferido |
| Aline Souza dos Reis | Deferido |
| Ana Flavia Pereira Machado | Deferido |
| Cristiana Chandelier Laio | Deferido |
| Eduardo Fernandes de Souza | Deferido |
| Estefani Luísa Aparecida da Paixão | Deferido |
| Gustavo de Moura e Costa | Deferido |
| Hendrick Renan dos Santos | Deferido |
| Jean Elias Mangger Dagher | Deferido |
| Kauã Wesley Marche Bomfim | Deferido |
| Laura Cristina Tolari Przysiada | Deferido |

| | |
|---------------------------------|----------|
| Lorena Bueno Almeida | Deferido |
| Lucas Willian Pereira de Pontes | Deferido |
| Maria Eduarda Straub Bonete | Deferido |
| Murillo Moraes Bodi de Almeida | Deferido |
| Sthefanny Palhano Jaqueti | Deferido |
| Thayana Thays Lourenco | Deferido |
| Yasmin Karine Rosa | Deferido |
| Yasmin Paulin Veja dos Santos | Deferido |

A Preliminar das inscrições para as vagas de Estágio ESTUDANTE DO CURSO DE **PEDAGOGIA** (por ordem alfabética);

| Candidato | Situação da Inscrição |
|---|-----------------------|
| Adriele Caetano de Melo | Deferido |
| Amanda Amelia Lopes | Deferido |
| Amanda Micaelli de As Ribas | Deferido |
| Ana Carolina Coutinho | Deferido |
| Analice Coutinho de Jesus | Deferido |
| Andrea Loize Paulus de Aleluia | Deferido |
| Ariele Cristina Fagundes | Deferido |
| Brenda Lambert Flores | Deferido |
| Bruno de Castro Vaz | Deferido |
| Cibele de Camargo de Bomfim | Deferido |
| Cibele Severino da Silva Schefer | Deferido |
| Claudiele Santos Castro | Deferido |
| Edineia de Jesus Rosner Lopes | Deferido |
| Ellen Victoria Muller | Deferido |
| Estefani Luisa Aparecida da Paixão | Deferido |
| Istefani Barbosa | Deferido |
| Jaine de Moura e Costa | Deferido |
| Jennifer Cristine Lucas Cordeiro | Deferido |
| Joao Roberto Lins | Deferido |
| Lais Gabrieli Camargo dos Santos | Deferido |
| Luara Mariana Bonfim Marche | Deferido |
| Maria Cecilia Teilo da Luz | Deferido |
| Mayara Braine | Deferido |
| Osmari Santana | Deferido |
| Rubia Maria Platner Silva | Deferido |
| Sabrina Wosch Navarete | Deferido |
| Silvia Pereira de Pontes | Deferido |
| Soliana Aparecida de Souza | Deferido |
| Taliane Aleluia Schimith | Deferido |
| Tatieli do Carmo de Souza | Deferido |
| Thais Fernanda Lins | Deferido |
| Thayanne Rufino Freire Fitz | Deferido |
| Thullyanne Thaynara Lourenco de Andrade | Deferido |
| Veridiane Cordeiro | Deferido |
| Willian Natan da Silva Bonfim | Deferido |

A Preliminar das inscrições para as vagas de Estágio de ESTUDANTE DO CURSO DE **AGRONOMIA** (por ordem alfabética);

| Candidato | Situação da Inscrição |
|------------------------------|-----------------------|
| Jeovana Mattos Moura e Costa | Deferido |

A Preliminar das inscrições para as vagas de Estágio de ESTUDANTE DO CURSO DE **FARMÁCIA** (por ordem alfabética);

| Candidato | Situação da Inscrição |
|----------------------------|-----------------------|
| Edinaldo dos Santos | Deferido |
| Kaynã Meira Coutinho | Deferido |
| Nicole Eduarda Chamberlain | Deferido |

A Preliminar das inscrições para as vagas de Estágio de ESTUDANTE DO CURSO DE **NUTRIÇÃO** (por ordem alfabética);

| Candidato | Situação da Inscrição |
|-----------|-----------------------|
| - | - |

A Preliminar das inscrições para as vagas de Estágio de ESTUDANTE DO **ENSINO MÉDIO** (por ordem alfabética);

| Candidato | Situação da Inscrição |
|------------------------------------|-----------------------|
| Ana Luisa Bestel Lima | Deferido |
| Anahyne Gabriella de Matos | Deferido |
| Bruno Otavio Santo Marche | Deferido |
| Cassiano Matias Carneiro | Deferido |
| Gustavo Ruan de Pontes Lins | Deferido |
| Jackson Webre dos Santos | Deferido |
| Joao Guilherme Teilo Monteiro Leal | Deferido |
| Laura Maria Teilo Lima | Deferido |
| Maria Lethycia Garcia Regatieri | Deferido |
| Renan Gustavo da Silva | Deferido |
| Sofia Bomfim Tolari | Deferido |
| Tainará Tobias Webb | Deferido |
| Thomas Kauan Blum | Deferido |
| Vitoria Gabriella Braine | Deferido |

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, 16 de Maio de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:3662190E

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023 EDITAL Nº 005.01/2023

Da Classificação Definitiva e a Homologação do Resultado Final

Dispõe sobre o resultado dos recursos interposto quanto à classificação final preliminar, divulga a classificação definitiva e a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, sob o regime especial para o provimento de vagas do seu quadro de pessoal para os cargos Farmacêutico e Médico 40 horas.

De ordem do Exm.º Senhor Patrik Magari, Prefeito Municipal de Cerro Azul/PR, através da Comissão Especial de Seleção do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO:

O resultado dos Recursos interpostos quanto a classificação final preliminar, conforme segue:

| Candidato | Resultado do Recurso | Motivo |
|----------------------------|----------------------|--|
| Tassio Lambert Carlos Dias | Indeferido | Conforme o anexo II, Quadro I e Quadro II do edital de Abertura de PSS 01/2023 |

A Classificação Final Definitiva e Homologação do Resultado Final do PSS 01/2023 para Candidatos para a Vaga de Farmacêutico;

| Classificação | Candidato | Pontos |
|---------------|------------------------------------|--------|
| 1º | Andrely Westley Bouard Martins | 70 |
| 2º | Glauca Caroline Southier | 45 |
| 3º | Eduardo Renan Osten Cortes Andrade | 40 |
| 4º | Beatriz Ferreira Mauzer | 30 |
| 5º | Derick Bestel Braz | 20 |
| 6º | Bruno de Melo Furriel | 15 |
| 7º | Desiree Nascimento | 0 |
| 8º | Tassio Lambert Carlos Dias | 0 |
| 9º | Elisama Lorrany Bestel | 0 |

A Classificação Final Definitiva e Homologação do Resultado Final do PSS 01/2023 para Candidatos para a Vaga de Médico 40 horas;

| Classificação | Candidato | Pontos |
|---------------|------------------------------|--------|
| 1º | Jorge Rubens de Sá Marcolino | 55 |
| 2º | Rafael Leal Laves | 45 |
| 3º | Islan Gonçalves Lopes | 30 |
| 4º | Sullivan Robson Vieira Rossi | 20 |
| 5º | Daniele Ribeiro Camara | 15 |
| 6º | Sandy Margon Alves | 5 |
| 7º | Adilson de Oliveira | 0 |
| 8º | Frank Cervantes Goejanes | 0 |
| 9º | Fabiana Gregório Lemberger | 0 |
| 10º | Isabela Cristina Mangger | 0 |

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, 16 de Maio de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:F9F76529

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N.º 88/2023

DECRETO Nº 88/2023.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 852.272,20 para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º e 15º da Lei Municipal nº 24, de 13 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 852.272,20 (oitocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte centavos) para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro Azul, conforme abaixo especificado:

| | | |
|-----------------------|-------|--|
| Orgão: | 05.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS |
| Unidade Orçamentária: | 05.03 | Encargos Gerais do Município |
| 28.841.0000.0.006 | | Encargos com Indenizações e Restituições |
| Fonte: | 3000 | Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores |

| | | | |
|---------------------------------|-------|--|---------------|
| 3.3.90.93.00 | | Indenizações e Restituições | RS 10.000,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO | | | RS 10.000,00 |
| Orgão: | 05.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | |
| Unidade Orçamentária: | 05.03 | Encargos Gerais do Município | |
| 28.841.0000.0.006 | | Encargos com Indenizações e Restituições | |
| Fonte: | 3833 | Incentivo Garantia Direitos - Exercícios Anteriores | |
| 3.3.90.93.00 | | Indenizações e Restituições | RS 1.349,32 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO | | | RS 1.349,32 |
| Orgão: | 06.00 | Secretaria Municipal de Saúde | |
| Unidade Orçamentária: | 06.01 | Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.301.0160.2.011 | | Serviços da Administração da Saúde | |
| Fonte: | 3000 | Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores | |
| 3.3.90.39.00 | | Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica | RS 8.400,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO | | | RS 8.400,00 |
| Orgão: | 08.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPOR | |
| Unidade Orçamentária: | 08.04 | Departamento de Turismo | |
| 13.392.0230.2.054 | | Suporte para Realização da Festa | |
| Fonte: | 3000 | Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores | |
| 3.3.90.39.00 | | Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica | RS 200.000,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO | | | RS 200.000,00 |
| Orgão: | 11.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO | |
| Unidade Orçamentária: | 11.01 | Departamento de Urbanismo | |
| 04.122.0040.2.007 | | Manutenção dos Serviços de Urbanismo | |
| Fonte: | 3000 | Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores | |
| 3.3.90.37.00 | | Locação de Mão de Obra | RS 67.000,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO | | | RS 67.000,00 |
| Orgão: | 11.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO | |
| Unidade Orçamentária: | 11.01 | Departamento de Urbanismo | |
| 15.451.0330.1.003 | | Manutenção dos Serviços de Urbanismo | |
| Fonte: | 3000 | Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores | |
| 4.4.90.51.00 | | Obras e Instalações | RS 410.000,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO | | | RS 410.000,00 |
| Orgão: | 07.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| Unidade Orçamentária: | 07.01 | Departamento de Assistência Social | |
| 08.122.0100.2.019 | | Manutenção da Secretaria de Assistência Social | |
| Fonte: | 000 | Recursos Ordinários Livres | |
| 3.3.90.37.00 | | Locação de Mão de Obra | RS 90.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | | Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica | RS 41.500,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO | | | RS 131.500,00 |
| Orgão: | 07.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| Unidade Orçamentária: | 07.01 | Departamento de Assistência Social | |
| 08.122.0100.2.019 | | Manutenção da Secretaria de Assistência Social | |
| Fonte: | 3835 | Apoio financeiro Projetos - Exercícios Anteriores | |
| 3.3.90.39.00 | | Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica | RS 2.422,88 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO | | | RS 2.422,88 |
| Orgão: | 07.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| Unidade Orçamentária: | 07.01 | Departamento de Assistência Social | |
| 08.122.0100.2.019 | | Manutenção da Secretaria de Assistência Social | |
| Fonte: | 3934 | Bloco Financiamento Proteção - Exercícios Anteriores | |
| 3.3.90.39.00 | | Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica | RS 7.800,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO | | | RS 7.800,00 |
| Orgão: | 07.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| Unidade Orçamentária: | 07.01 | Departamento de Assistência Social | |
| 08.122.0100.2.019 | | Manutenção da Secretaria de Assistência Social | |
| Fonte: | 3832 | Fia Primeira Infância - Exercícios Anteriores | |
| 3.3.90.30.00 | | Material de Consumo | RS 5.500,00 |
| 3.3.90.36.00 | | Outros Serviços Terceiro - Pessoa Física | RS 150,00 |
| 3.3.90.39.00 | | Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica | RS 8.150,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO | | | RS 13.800,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO | | | RS 852.272,20 |

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º conforme segue:

I – Anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir:

| | | | |
|---------------------------|-------|---|--------------|
| Orgão: | 07.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| Unidade Orçamentária: | 07.02 | Fundo Municipal de Assistência Social | |
| 08.243.0100.2.032 | | Manutenção de Ações Socioeducativas com Crianças -P. Piá | |
| Fonte: | 000 | Recursos Ordinários Livres | |
| 3.3.90.30.00 | | Material de Consumo | RS 60.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | | Equipamento e Material Permanente | RS 10.000,00 |
| TOTAL DA DEDUÇÃO DO ORGÃO | | | RS 70.000,00 |
| Orgão: | 07.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| Unidade Orçamentária: | 07.02 | Fundo Municipal de Assistência Social | |
| 08.243.0100.2.033 | | Manutenção do Serviços Sócios Educativos - Projeto Beija Flor | |
| Fonte: | 000 | Recursos Ordinários Livres | |
| 3.3.90.39.00 | | Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica | RS 20.000,00 |
| TOTAL DA DEDUÇÃO DO ORGÃO | | | RS 20.000,00 |
| Orgão: | 07.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| Unidade Orçamentária: | 07.02 | Fundo Municipal de Assistência Social | |
| 08.244.0100.2.040 | | Manutenção do Serviços Sócios Educativos - Projeto Beija Flor | |
| Fonte: | 000 | Recursos Ordinários Livres | |
| 3.3.90.39.00 | | Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica | RS 3.000,00 |
| TOTAL DA DEDUÇÃO DO ORGÃO | | | RS 3.000,00 |
| Orgão: | 07.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| Unidade Orçamentária: | 07.03 | Fundo Manutenção da Criança e do Adolescente | |
| 08.243.0140.6.001 | | Manutenção do Serviços Sócios Educativos - Projeto Beija Flor | |

| | | | |
|----------------------------------|-------|--|-----------------------|
| Fonte: | 000 | Recursos Ordinário Livres | |
| 3.3.90.30.00 | | Material de Consumo | R\$ 3.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | | Equipamento e Material Permanente | R\$ 5.500,00 |
| 3.3.90.39.00 | | Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica | R\$ 20.000,00 |
| TOTAL DA DEDUÇÃO DO ORGÃO | | | R\$ 28.500,00 |
| Orgão: | 07.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL | |
| Unidade Orçamentária: | 07.02 | Fundo Municipal de Assistência Social | |
| 08.243.0100.2.039 | | Manutenção do Cras | |
| Fonte: | 000 | Recursos Ordinários Livres | |
| 3.3.90.39.00 | | Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica | R\$ 10.000,00 |
| TOTAL DA DEDUÇÃO DO ORGÃO | | | R\$ 10.000,00 |
| TOTAL DA DEDUÇÃO | | | R\$ 131.500,00 |

II – Superavit financeiro, recursos de exercícios anteriores:

| | | |
|--------------|--|-----------------------|
| 3000 | Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores | R\$ 695.400,00 |
| 3934 | Bloco Financiamento Proteção - Exercícios Anteriores | R\$ 7.800,00 |
| 3833 | Incentivo Garantia Direitos - Exercícios Anteriores | R\$ 1.349,32 |
| 3832 | Fia Primeira Infância - Exercícios Anteriores | R\$ 13.800,00 |
| 3835 | Apoio financeiro Projetos - Exercícios Anteriores | R\$ 2.422,88 |
| TOTAL | | R\$ 720.772,20 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 02 de maio 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:A2287A6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N.º 2.067/2023

Súmula: “Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.612.000,00 (um milhão, seiscentos e doze mil reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2023”.

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.612.000,00 (um milhão, seiscentos e doze mil reais):

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | ID/USO/FONTE | VALOR |
|-------------------|--|--------------|---------------------|
| 09.000 | SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| 09.001 | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS | | |
| 15.451.0022.1.018 | Aquisição/Desapropriação de Terrenos | | |
| 4.4.90.61.00.00 | Aquisição de Imóveis | 1.00.616 | 1.612.000,00 |
| TOTAL | | | 1.612.000,00 |

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado o recurso no valor de R\$ 1.612.000,00 (um milhão, seiscentos e doze mil reais) com cancelamento das seguintes dotações:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | ID/USO/FONTE | VALOR |
|------------------|--|--------------|---------------------|
| 09.000 | SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| 09.001 | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS | | |
| 25.752.0022.1051 | Implantação de Usina Solar | | |
| 4.4.90.51.00.00 | Obras e Instalações | 1.00.616 | 112.000,00 |
| 09.004 | FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL | | |
| 16.482.0022.2064 | Manutenção do FMHIS | | |
| 4.4.90.51.00.00 | Obras e Instalações | 1.00.616 | 1.500.000,00 |
| TOTAL | | | 1.612.000,00 |

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 17 de maio de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliézer Lima Reis
Código Identificador:4014107C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N.º 2.069/2023

Súmula: “Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2023”.

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas, no valor de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais):

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | CONTA DE DESPESA | ID/USO /FONTE | VALOR |
|---------------------------|---|------------------|---------------|---------------------|
| 03 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | | |
| 03.001 | DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA | | | |
| 04.122.0003.2.007. | Manutenção Da Secretaria Administrativa | | | |
| 3.3.90.36.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 43 | 1.00.000 | 35.000,00 |
| 04 | SECRETARIA DE FINANÇAS | | | |
| 04.001 | DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA | | | |
| 04.123.0004.2.011. | Divisao De Tesouraria | | | |
| 3.3.90.36.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 96 | 1.00.000 | 25.000,00 |
| 06 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE | | | |
| 06.001 | DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO | | | |
| 12.122.0011.2.022. | Manutenção Da Diretoria Educacional | | | |
| 3.3.90.36.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 270 | 1.00.000 | 52.000,00 |
| 06.002 | SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL | | | |
| 12.361.0013.2.023. | Assessoria Pedagógica | | | |
| 3.3.90.36.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 302 | 1.00.000 | 48.000,00 |
| 12.361.0013.2.024. | Manutenção Do Ensino Fundamental | | | |
| 3.3.90.36.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 340 | 1.00.000 | 100.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 338 | 1.00.103 | 55.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 339 | 1.00.104 | 65.000,00 |
| 12.361.0014.2.025. | Manutenção Do Transporte Escolar | | | |
| 3.3.90.36.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 390 | 1.00.104 | 41.000,00 |
| 12.365.0012.2.029. | Manutenção Da Educação Infantil | | | |
| 3.3.90.36.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 446 | 1.00.103 | 50.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 447 | 1.00.104 | 50.000,00 |
| 07 | SECRETARIA DE SAÚDE | | | |
| 07.001 | DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE SAÚDE | | | |
| 10.122.0019.2.041. | Manutenção Da Administração Da Saúde | | | |
| 3.3.90.36.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 638 | 1.00.000 | 25.000,00 |
| 07.003 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| 10.301.0019.2.043. | Manutenção Das Unidades Básicas De Saúde | | | |
| 3.3.90.36.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 720 | 1.00.000 | 100.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 719 | 1.00.303 | 152.000,00 |
| 10.302.0019.2.047. | Manutenção Do Hospital Municipal | | | |
| 3.3.90.36.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 846 | 1.00.303 | 332.000,00 |
| 08 | SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| 08.001 | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| 08.122.0021.2.051. | Manutenção Da Secretaria Administrativa De Promoção E Assistência Social | | | |
| 3.3.90.36.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 954 | 1.00.000 | 25.000,00 |
| 08.002 | FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | | | |
| 08.243.0021.6.052. | FMDCCA - Bloco Da Proteção Social Básica | | | |
| 3.3.90.36.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 996 | 1.00.000 | 155.000,00 |
| 09 | SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS | | | |
| 09.002 | DEPARTAMENTO DE OBRAS GALERIAS ARTES CORRENTES E CONSERVAÇÃO | | | |
| 15.451.0023.2.061. | Manutenção Dos Serviços De Utilidade Pública | | | |
| 3.3.90.36.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 1237 | 1.00.000 | 120.000,00 |
| TOTAL | | | | 1.430.000,00 |

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados recursos no valor de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais) com a anulação parcial das seguintes dotações:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | CONTA DE DESPESA | ID/USO /FONTE | VALOR |
|---------------------------|--|------------------|---------------|------------|
| 03 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | | |
| 03.001 | DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA | | | |
| 04.122.0003.2.007. | Manutenção Da Secretaria Administrativa | | | |
| 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 32 | 1.00.000 | 35.000,00 |
| 04 | SECRETARIA DE FINANÇAS | | | |
| 04.001 | DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA | | | |
| 04.123.0004.2.011. | Divisao De Tesouraria | | | |
| 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 85 | 1.00.000 | 25.000,00 |
| 06 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE | | | |
| 06.001 | DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO | | | |
| 12.122.0011.2.022. | Manutenção Da Diretoria Educacional | | | |
| 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 260 | 1.00.000 | 52.000,00 |
| 06.002 | SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL | | | |
| 12.361.0013.2.023. | Assessoria Pedagógica | | | |
| 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 284 | 1.00.000 | 48.000,00 |
| 12.361.0013.2.024. | Manutenção Do Ensino Fundamental | | | |
| 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 314 | 1.00.000 | 100.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 312 | 1.00.103 | 55.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 313 | 1.00.104 | 50.000,00 |
| 3.1.91.13.00.00 | Obrigações Patronais | 322 | 1.00.104 | 25.000,00 |

| | | | | |
|---------------------------|---|------|----------|---------------------|
| 3.3.90.37.00.00 | Locação de Mão-De-Obra | 342 | 1.00.104 | 11.000,00 |
| 12.361.0014.2.025. | Manutenção Do Transporte Escolar | | | |
| 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 362 | 1.00.104 | 10.000,00 |
| 3.1.90.16.00.00 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 366 | 1.00.104 | 4.000,00 |
| 3.1.91.13.00.00 | Obrigações Patronais | 372 | 1.00.104 | 6.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 393 | 1.00.104 | 10.000,00 |
| 12.365.0012.2.029. | Manutenção Da Educação Infantil | | | |
| 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 419 | 1.00.103 | 50.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 420 | 1.00.104 | 50.000,00 |
| 07 | SECRETARIA DE SAÚDE | | | |
| 07.001 | DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE SAÚDE | | | |
| 10.122.0019.2.041. | Manutenção Da Administração Da Saúde | | | |
| 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 628 | 1.00.000 | 25.000,00 |
| 07.003 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| 10.301.0019.2.043. | Manutenção Das Unidades Básicas De Saúde | | | |
| 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 685 | 1.00.000 | 100.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 683 | 1.00.303 | 152.000,00 |
| 10.302.0019.2.047. | Manutenção Do Hospital Municipal | | | |
| 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 820 | 1.00.303 | 332.000,00 |
| 08 | SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| 08.001 | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| 08.122.0021.2.051. | Manutenção Da Secretaria Administrativa De Promoção E Assistência Social | | | |
| 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 944 | 1.00.000 | 15.000,00 |
| 08.002 | FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | | | |
| 08.243.0021.6.052. | FMDCCA - Bloco Da Proteção Social Básica | | | |
| 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 973 | 1.00.000 | 155.000,00 |
| 09 | SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS | | | |
| 09.002 | DEPARTAMENTO DE OBRAS GALERIAS ARTES CORRENTES E CONSERVAÇÃO | | | |
| 15.451.0023.2.061. | Manutenção Dos Serviços De Utilidade Pública | | | |
| 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1223 | 1.00.000 | 120.000,00 |
| TOTAL | | | | 1.430.000,00 |

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 17 de maio de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliézer Lima Reis
Código Identificador:02D7C7A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS
ADITIVOS Nº 067/2023.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 067/2023.

| | |
|---------------------------|--|
| Ata de Registro de Preços | 171/2023, Pregão Eletrônico nº 036/2023 |
| Empresa | RMI Serviços Funerários Ltda - CNPJ nº 08.265.618/0001-95. |

| | |
|---------------------------|---|
| Ata de Registro de Preços | 208/2023, Pregão Eletrônico nº 062/2023 |
| Empresa | Emerson Basi Prestadora de Serviços- ME - CNPJ nº 13.199.002/0001-01. |

| | |
|---------------------------|--|
| Ata de Registro de Preços | 209/2023, Pregão Eletrônico nº 062/2023 |
| Empresa | Emilane Lima da Silva Alencar Ltda - CNPJ nº 33.171.503/0001-89. |

| | |
|---------------------------|---|
| Ata de Registro de Preços | 214/2023, Pregão Eletrônico nº 053/2023 |
| Empresa | Atlas Equipamentos Ltda - CNPJ nº 44.219.136/0001-62. |

| | |
|--------------------|---|
| Contrato | 088/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº 014/2023. |
| Contratante | Município de Dois Vizinhos. |
| Contratado | Federação Paranaense de Futebol de Salão – FPFS - CNPJ nº 75.971.564/0001-70. |
| Objeto | Contratação de empresa objetivando o pagamento de taxas para a Federação Paranaense de Futsal, referente e participação das modalidades e equipes relacionados. |
| Valor | R\$ 15.280,00 (quinze mil, duzentos e oitenta reais), de acordo com a tabela abaixo descrita: |
| Prazo de Vigência | Até 31 de dezembro de 2023, a partir da data da assinatura. |
| Data de Assinatura | 4 de maio de 2023. |

| | |
|--------------------|---|
| Contrato | 094/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº 013/2023. |
| Contratante | Município de Dois Vizinhos. |
| Contratado | Cleocir Celso Calgarotto - CPF nº 483.607.409-68 e Zita Calgarotto e CPF nº 034.966.969-40. |
| Objeto | Aquisição de cascalho para as estradas vicinais do município de Dois Vizinhos. |
| Valor | R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). |
| Prazo de Vigência | 12 (doze) meses. |
| Data de Assinatura | 4 de maio de 2023. |

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2022 – Tomada de Preços nº 033/2021.

| | |
|--------------------|---|
| Contratante | Município de Dois Vizinhos. |
| Contratada | Crescer Construtora Ltda. – ME - CNPJ nº 28.393.409/0001-34. |
| Objeto | Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – Preço e do Reajuste de Preço – Acresce-se ao contrato o valor de R\$ 25.351,92 (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos), sendo R\$ 19.013,94 (dezenove mil e treze reais e noventa e quatro centavos) referente ao material e R\$ 6.337,98 (seis mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos) referente à mão de obra. |
| Data de Assinatura | 15 de maio de 2023. |

| | |
|--|---|
| Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2022 – Tomada de Preços nº 035/2021. | |
| Contratante | Município de Dois Vizinhos. |
| Contratada | Cazenge Engenharia e Construtora Ltda. – EPP - CNPJ nº 15.267.737/0001-42. |
| Objeto | Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – Preço e do Reajuste de Preço – Acresce-se ao contrato o valor de R\$ 25.351,92 (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos), sendo R\$ 19.013,94 (dezenove mil e treze reais e noventa e quatro centavos) referente ao material e R\$ 6.337,98 (seis mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos) referente à mão de obra. |
| Data de Assinatura | 15 de maio de 2023. |

| | |
|---|---|
| Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2022 – Tomada de Preços nº 035/2021. | |
| Contratante | Município de Dois Vizinhos. |
| Contratada | Cazenge Engenharia e Construtora Ltda. – EPP - CNPJ nº 15.267.737/0001-42. |
| Objeto | Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – Preço e do Reajuste de Preço – Acresce-se ao contrato o valor de R\$ 25.351,92 (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos), sendo R\$ 19.013,94 (dezenove mil e treze reais e noventa e quatro centavos) referente ao material e R\$ 6.337,98 (seis mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos) referente à mão de obra. |
| Data de Assinatura | 15 de maio de 2023. |

Dois Vizinhos, 17 de maio de 2023.

NERY MARIA

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B72DD425

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 2715/2023

LEI N.º 2715/2023

Altera a Lei Municipal nº 2627/2022 que alterou a Lei Municipal nº 2565/2021, que autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de diversos bens imóveis e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Nery Maria**, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Acrescenta o Item nº 208 junto a tabela do inciso I do art. 1º da Lei Municipal nº 2627/2022, que alterou o Art. 1º da Lei Municipal nº 2565/2021, com a seguinte redação:

| Item | Lote | Quadra/ Gleba | Área m² | Matrícula | Loteamento | Valor mínimo R\$ |
|------|------|---------------|---------|-----------|------------------|------------------|
| 208. | 01 | 21 | 260,52 | 51.243 | Casa da Gente II | 65.043,00 |

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

NERY MARIA

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B6DCB07B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 043/2023

PORTARIA N.º 043/2023

Concede diária a servidores municipais.

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nas Lei nº 1662/2011 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

| | | | |
|---------------------|-------------------------|----------------------|-----------------------|
| Nome do servidor | Adenildo Vieira Schmitz | | |
| Matrícula Funcional | 16594-1 | RG nº 9.066.473-5/PR | CPF nº 050.416.699-96 |
| Função | Motorista | | |
| Secretaria | Secretaria de Saúde | | |
| Origem da viagem | Dois Vizinhos | | |

| | |
|--------------------|--|
| Destino da viagem | Cascavel, Curitiba |
| Objetivo da viagem | Transporte de pacientes |
| Período | 14, 24 e 25/04/2023 |
| Valor das diárias | R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) |

| | | | |
|---------------------|--|----------------------|-----------------------|
| Nome do servidor | Angelo Cardoso da Silva | | |
| Matrícula Funcional | 18148-1 | RG nº 7.408.062-6/PR | CPF nº 034.657.369-66 |
| Função | Motorista | | |
| Secretaria | Secretaria de Saúde | | |
| Origem da viagem | Dois Vizinhos | | |
| Destino da viagem | Curitiba | | |
| Objetivo da viagem | Transporte de pacientes | | |
| Período | 19, 20 e 21/04/2023 | | |
| Valor das diárias | R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) | | |

| | | | |
|---------------------|---------------------------------------|----------------------|-----------------------|
| Nome do servidor | Edenilson Alves de Moraes | | |
| Matrícula Funcional | 18063-1 | RG nº 8.770.122-0/PR | CPF nº 039.279.569-88 |
| Função | Motorista | | |
| Secretaria | Secretaria de Saúde | | |
| Origem da viagem | Dois Vizinhos | | |
| Destino da viagem | Francisco Beltrão, Cascavel, Londrina | | |
| Objetivo da viagem | Transporte de pacientes | | |
| Data | 18, 19, 20 e 21/04/2023 | | |
| Valor das diárias | R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais) | | |

| | | | |
|---------------------|-----------------------------------|----------------------|-----------------------|
| Nome do servidor | Francieli Tessaro | | |
| Matrícula Funcional | 178751 | RG nº 8.285.682-0/PR | CPF nº 043.468.999-86 |
| Função | Enfermeira | | |
| Secretaria | Secretaria de Saúde | | |
| Origem da viagem | Dois Vizinhos | | |
| Destino da viagem | Francisco Beltrão | | |
| Objetivo da viagem | Reunião 7ª Regional | | |
| Data | 14/04/2023 | | |
| Valor das diárias | R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) | | |

| | | | |
|---------------------|---|----------------------|-----------------------|
| Nome do servidor | Itamar Jose Frantz | | |
| Matrícula Funcional | 4650-1 | RG nº 4.611.792-1/PR | CPF nº 645.881.909-97 |
| Função | Motorista | | |
| Secretaria | Secretaria de Saúde | | |
| Origem da viagem | Dois Vizinhos | | |
| Destino da viagem | Francisco Beltrão, Piraquara | | |
| Objetivo da viagem | Transporte de pacientes | | |
| Data | 11, 13, 20 e 21/04/2023 | | |
| Valor das diárias | R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais) | | |

| | | | |
|---------------------|----------------------------------|----------------------|-----------------------|
| Nome do servidor | Jose Gilvani Bertholdo | | |
| Matrícula Funcional | 133221 | RG nº 7.670.523-2/PR | CPF nº 027.530.629-19 |
| Função | Técnico de Enfermagem | | |
| Secretaria | Secretaria de Saúde | | |
| Origem da viagem | Dois Vizinhos | | |
| Destino da viagem | Campo Largo | | |
| Objetivo da viagem | Acompanhamento de paciente | | |
| Período | 15/04/2023 | | |
| Valor das diárias | R\$ 120,00 (cento e vinte reais) | | |

| | | | |
|---------------------|---|----------------------|-----------------------|
| Nome do servidor | Josmar Américo da Silva | | |
| Matrícula Funcional | 13110-1 | RG nº 3.911.881-5/PR | CPF nº 867.153.059-00 |
| Função | Motorista | | |
| Secretaria | Secretaria de Saúde | | |
| Origem da viagem | Dois Vizinhos | | |
| Destino da viagem | Francisco Beltrão | | |
| Objetivo da viagem | Transporte de pacientes | | |
| Data | 17, 19 e 21/04/2023 | | |
| Valor das diárias | R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais) | | |

| | | | |
|---------------------|----------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Nome do servidor | Keila Aparecida Pigosso | | |
| Matrícula Funcional | 19560-1 | RG nº 10.629.036-9/PR | CPF nº 073.892.189-08 |
| Função | Técnica de Enfermagem | | |
| Secretaria | Secretaria de Saúde | | |
| Origem da viagem | Dois Vizinhos | | |
| Destino da viagem | Francisco Beltrão | | |
| Objetivo da viagem | Acompanhamento de pacientes | | |
| Data | 11/04/2023 | | |
| Valor das diárias | R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) | | |

| | | | |
|---------------------|--|-----------------------|-----------------------|
| Nome do servidor | Keila Aparecida Pigosso | | |
| Matrícula Funcional | 19560-1 | RG nº 10.629.036-9/PR | CPF nº 073.892.189-08 |
| Função | Técnica de Enfermagem | | |
| Secretaria | Secretaria de Saúde | | |
| Origem da viagem | Dois Vizinhos | | |
| Destino da viagem | Curitiba, Francisco Beltrão | | |
| Objetivo da viagem | Acompanhamento de pacientes | | |
| Data | 17 e 18/04/2023 | | |
| Valor das diárias | R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais) | | |

| | | | |
|---------------------|----------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Nome do servidor | Maridiane Zago Caldato | | |
| Matrícula Funcional | 192451 | RG nº 15.014.205-9/PR | CPF nº 014.186.940-29 |
| Função | Técnica em Enfermagem | | |
| Secretaria | Secretaria de Saúde | | |
| Origem da viagem | Dois Vizinhos | | |
| Destino da viagem | Cascavel | | |
| Objetivo da viagem | Acompanhamento de pacientes | | |
| Período | 03/04/2023 | | |
| Valor das diárias | R\$ 120,00 (cento e vinte reais) | | |

| | | | |
|---------------------|---|-----------------------|-----------------------|
| Nome do servidor | Mizael Gonçalves de Menezes | | |
| Matrícula Funcional | 18065-1 | RG nº 10.067.906-0/PR | CPF nº 065.784.069-64 |
| Função | Motorista | | |
| Secretaria | Secretaria de Saúde | | |
| Origem da viagem | Dois Vizinhos | | |
| Destino da viagem | Curitiba, Cascavel | | |
| Objetivo da viagem | Transporte de pacientes | | |
| Período | 17, 18 e 22/04/2023 | | |
| Valor das diárias | R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais) | | |

| | | | |
|---------------------|--|----------------------|-----------------------|
| Nome do servidor | Ricardo Besson | | |
| Matrícula Funcional | 18060-1 | RG nº 6.880.418-3/PR | CPF nº 033.539.379-94 |
| Função | Motorista | | |
| Secretaria | Secretaria de Saúde | | |
| Origem da viagem | Dois Vizinhos | | |
| Destino da viagem | Curitiba | | |
| Objetivo da viagem | Transporte de pacientes | | |
| Data | 23 e 24/04/2023 | | |
| Valor das diárias | R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) | | |

| | | | |
|---------------------|--|----------------------|-----------------------|
| Nome do servidor | Romeu Santoro | | |
| Matrícula Funcional | 18829-1 | RG nº 9.182.532-5/PR | CPF nº 052.492.239-07 |
| Função | Motorista | | |
| Secretaria | Secretaria de Saúde | | |
| Origem da viagem | Dois Vizinhos | | |
| Destino da viagem | Curitiba, Francisco Beltrão | | |
| Objetivo da viagem | Transporte de pacientes | | |
| Data | 17 e 18/04/2023 | | |
| Valor das diárias | R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais) | | |

| | | | |
|---------------------|--|----------------------|-----------------------|
| Nome do servidor | Vanderlei Venassi | | |
| Matrícula Funcional | 13154-1 | RG nº 6.159.514-7/PR | CPF nº 894.131.059-87 |
| Função | Motorista | | |
| Secretaria | Secretaria de Saúde | | |
| Origem da viagem | Dois Vizinhos | | |
| Destino da viagem | Francisco Beltrão, Pato Branco, Curitiba, Guarapuava | | |
| Objetivo da viagem | Transporte de pacientes | | |
| Data | 18, 20, 23, 24 e 25/04/2023 | | |
| Valor das diárias | R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais) | | |

| | | | |
|---------------------|--|-----------------------|-----------------------|
| Nome do servidor | Luiz Fernando Viaro | | |
| Matrícula Funcional | 18325-1 | RG nº 10.383.003-6/PR | CPF nº 068.320.048-66 |
| Função | Orientador Desportivo I | | |
| Secretaria | Secretaria de Educação, Cultura e Esportes | | |
| Origem da viagem | Dois Vizinhos | | |
| Destino da viagem | Campo Grande – MS | | |
| Objetivo da viagem | Acompanhar atletas do vôlei de praia que participarão do Campeonato Brasileiro de Vôlei de Praia | | |
| Período | 07, 08, 09, 10 e 11/05/2023 | | |
| Valor das diárias | R\$ 1.608,00 (uns mil seiscentos e oito reais) | | |

| | | | |
|---------------------|--|----------------------|-----------------------|
| Nome do servidor | Alcinei Tadiotto | | |
| Matrícula Funcional | 19549-1 | RG nº 7.799.726-1/PR | CPF nº 039.815.829-00 |
| Função | Motorista | | |
| Secretaria | Secretaria de Educação, Cultura e Esportes | | |
| Origem da viagem | Dois Vizinhos | | |
| Destino da viagem | Pato Branco | | |
| Objetivo da viagem | Transportar alunos do projeto jornalístico para visita técnica | | |
| Período | 26/04/2023 | | |
| Valor das diárias | R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) | | |

| | | | |
|---------------------|---|----------------------|-----------------------|
| Nome do servidor | Assis Borges de Oliveira | | |
| Matrícula Funcional | 17831-1 | RG nº 5.180.788-0/PR | CPF nº 718.855.449-87 |
| Função | Motorista | | |
| Secretaria | Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. | | |
| Origem da viagem | Dois Vizinhos | | |
| Destino da viagem | Francisco Beltrão | | |
| Objetivo da viagem | Transportar atletas do voleibol para participar de competição | | |
| Período | 29/04/2023 | | |
| Valor das diárias | R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) | | |

| | | | |
|---------------------|--|----------------------|-----------------------|
| Nome do servidor | Marcelo Cardoso | | |
| Matrícula Funcional | 18318-1 | RG nº 8.538.663-8/PR | CPF nº 040.528.799-29 |
| Função | Motorista | | |
| Secretaria | Secretaria de Educação, Cultura e Esportes | | |
| Origem da viagem | Dois Vizinhos | | |

| | | | |
|--------------------|---|--|--|
| Destino da viagem | Francisco Beltrão | | |
| Objetivo da viagem | Transportar atletas do voleibol para participar de competição | | |
| Período | 29/04/2023 e 01/05/2023 | | |
| Valor das diárias | R\$ 170,00 (cento e setenta reais) | | |

| | | | |
|---------------------|---|----------------------|-----------------------|
| Nome do servidor | João Carlos Lima | | |
| Matrícula Funcional | 13593-1 | RG nº 5.660.795-6/PR | CPF nº 022.722.899-59 |
| Função | Motorista | | |
| Secretaria | Secretaria de Educação, Cultura e Esportes | | |
| Origem da viagem | Dois Vizinhos | | |
| Destino da viagem | Francisco Beltrão | | |
| Objetivo da viagem | Transportar atletas do voleibol para participar de competição | | |
| Período | 29, 30/04/2023; 01/05/2023 | | |
| Valor das diárias | R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) | | |

| | | | |
|---------------------|---|----------------------|-----------------------|
| Nome do servidor | Euzébio José Cagnini | | |
| Matrícula Funcional | 18064-1 | RG nº 8.856.150-3/PR | CPF nº 049.970.489-41 |
| Função | Motorista | | |
| Secretaria | Secretaria de Educação, Cultura e Esportes | | |
| Origem da viagem | Dois Vizinhos | | |
| Destino da viagem | Francisco Beltrão, Quedas do Iguaçu | | |
| Objetivo da viagem | Transportar atletas para participar de competição | | |
| Período | 30/04/2023; 01/05/2023 | | |
| Valor das diárias | R\$ 205,00 (duzentos e cinco reais) | | |

| | | | |
|---------------------|---|----------------------|-----------------------|
| Nome do servidor | Alcinei Tadiotto | | |
| Matrícula Funcional | 19549-1 | RG nº 7.799.726-1/PR | CPF nº 039.815.829-00 |
| Função | Motorista | | |
| Secretaria | Secretaria de Educação, Cultura e Esportes | | |
| Origem da viagem | Dois Vizinhos | | |
| Destino da viagem | Manoel Ribas | | |
| Objetivo da viagem | Transportar atletas do futsal feminino para competição. | | |
| Período | 28 e 29/04/2023 | | |
| Valor das diárias | R\$ 355,00 (trezentos e cinquenta e cinco reais) | | |

| | | | |
|---------------------|---|-----------------------|-----------------------|
| Nome do servidor | Helena Maria Pelentir Corchak | | |
| Matrícula Funcional | 18638-1 | RG nº 4.354.413-13/PR | CPF nº 050.951.739-05 |
| Função | Motorista | | |
| Secretaria | Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. | | |
| Origem da viagem | Dois Vizinhos | | |
| Destino da viagem | Francisco Beltrão | | |
| Objetivo da viagem | Transportar atletas do voleibol masculino para participar de competição | | |
| Período | 01/05/2023 | | |
| Valor das diárias | R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) | | |

| | | | |
|---------------------|--|-----------------------|-----------------------|
| Nome do servidor | Cristiane Luiza Antunes | | |
| Matrícula Funcional | 18792-1 | RG nº 1.026.162-78/PR | CPF nº 077.712.449-12 |
| Função | Coordenadora CRAS | | |
| Secretaria | Secretaria de Assistência Social e Cidadania | | |
| Origem da viagem | Curitiba | | |
| Destino da viagem | Dois Vizinhos | | |
| Objetivo da viagem | Reunião na Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR. (Retorno com manutenção no trecho). | | |
| Período | 03 e 04/05/2023 | | |
| Valor das diárias | R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) | | |

| | | | |
|---------------------|--|------------------------|-----------------------|
| Nome do servidor | Rosilei de Godois | | |
| Matrícula Funcional | 17870-1 | RG nº 10.789.769-64/PR | CPF nº 003.613.690-50 |
| Função | Diretora | | |
| Secretaria | Secretaria de Assistência Social e Cidadania | | |
| Origem da viagem | Curitiba | | |
| Destino da viagem | Dois Vizinhos | | |
| Objetivo da viagem | Reunião na Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR. (Retorno com manutenção no trecho). | | |
| Período | 03 e 04/05/2023 | | |
| Valor das diárias | R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) | | |

| | | | |
|---------------------|--|----------------------|-----------------------|
| Nome do servidor | Catia Bonin | | |
| Matrícula Funcional | 19025-1 | RG nº 6.968.761-0/PR | CPF nº 007.564.959-46 |
| Função | Secretária | | |
| Secretaria | Secretaria de Assistência Social e Cidadania | | |
| Origem da viagem | Dois Vizinhos | | |
| Destino da viagem | Curitiba | | |
| Objetivo da viagem | Encontro Estadual "Mulheres em Movimento/Mulheres Municipalistas", com término as 16:00 horas do dia 03/05/2023. | | |
| Período | 01, 02, 03/05/2023 | | |
| Valor das diárias | R\$ 1.170,00 (um mil, cento e setenta reais) | | |

| | | | |
|---------------------|--|----------------------|-----------------------|
| Nome do servidor | Catia Bonin | | |
| Matrícula Funcional | 19025-1 | RG nº 6.968.761-0/PR | CPF nº 007.564.959-46 |
| Função | Secretária | | |
| Secretaria | Secretaria de Assistência Social e Cidadania | | |
| Origem da viagem | Curitiba | | |
| Destino da viagem | Dois Vizinhos | | |
| Objetivo da viagem | Reunião na Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR. (Retorno com manutenção no trecho). | | |
| Período | 03 e 04/05/2023 | | |

| | |
|-------------------|---|
| Valor das diárias | R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais) |
|-------------------|---|

| | | | |
|---------------------|-----------------------------------|----------------------|-----------------------|
| Nome do servidor | Danieli Pessini | | |
| Matrícula Funcional | 18516-1 | RG nº 9.383.796-7/PR | CPF nº 054.059.469-58 |
| Função | Psicóloga | | |
| Secretaria | Secretaria de Saúde | | |
| Origem da viagem | Dois Vizinhos | | |
| Destino da viagem | Marmeireiro | | |
| Objetivo da viagem | Matriciamento 2023 | | |
| Data | 29/03/2023 | | |
| Valor das diárias | R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) | | |

| | | | |
|---------------------|---|----------------------|-----------------------|
| Nome do servidor | Dione Luiz da Silva | | |
| Matrícula Funcional | 16420-1 | RG nº 9.977.505-0/PR | CPF nº 079.017.169-40 |
| Função | Agente Administrativo/Responsável pelo Depto. de Compras | | |
| Secretaria | Secretaria de Administração | | |
| Origem da viagem | Dois Vizinhos | | |
| Destino da viagem | Francisco Beltrão | | |
| Objetivo da viagem | Reunião com Secretário de Estado de Inovação Marcelo Rangel | | |
| Período | 28/04/2023 | | |
| Valor das diárias | R\$ 50,00 (cinquenta reais) | | |

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29 de março de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

NERY MARIA

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador: 16E4F5C6

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 044/2023**

PORTARIA N.º 044/2023

Concede diária a servidores municipais.

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nas Lei nº 1662/2011 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

| | | | |
|---------------------|---|-------------------|-----------------------|
| Nome do servidor | Cristiane Regina Mazurana | | |
| Matrícula Funcional | 19805-1 | RG nº 7.299.898-7 | CPF nº 029.570.539-69 |
| Função | Diretora do Departamento da Mulher, Idoso e Juventude | | |
| Secretaria | Secretaria da Mulher, Idoso e Juventude | | |
| Origem da viagem | Dois Vizinhos | | |
| Destino da viagem | Curitiba | | |
| Objetivo da viagem | Participar do 4º Encontro das Procuradorias Especiais da Mulher do Estado do Paraná | | |
| Período | 16, 17, 18 e 19/05/2023 | | |
| Valor das diárias | R\$ 970,00 (novecentos e setenta reais) | | |

| | | | |
|---------------------|---|----------------------|-----------------------|
| Nome do servidor | Adelir Antonio Coscode | | |
| Matrícula Funcional | 17361-1 | RG nº 6.139.667-5/PR | CPF nº 856.212.859-72 |
| Função | Motorista | | |
| Secretaria | Secretaria de Saúde | | |
| Origem da viagem | Dois Vizinhos | | |
| Destino da viagem | Cascavel, Francisco Beltrão, Pato Branco | | |
| Objetivo da viagem | Transporte de pacientes | | |
| Período | 10, 13, 14, 18, 20, 25, 26, 27 e 28/04/2023 | | |
| Valor das diárias | R\$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais) | | |

| | | | |
|---------------------|-------------------------------------|----------------------|-----------------------|
| Nome do servidor | Adilson Nicolodi | | |
| Matrícula Funcional | 13152-1 | RG nº 4.682.604-3/PR | CPF nº 718.847.509-15 |
| Função | Motorista | | |
| Secretaria | Secretaria de Saúde | | |
| Origem da viagem | Dois Vizinhos | | |
| Destino da viagem | Pato Branco | | |
| Objetivo da viagem | Transportes de pacientes | | |
| Período | 17, 18, 19, 24, 25 e 26/04/2023 | | |
| Valor das diárias | R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais) | | |

| | | | |
|---------------------|-------------------------|----------------------|-----------------------|
| Nome do servidor | Angelo Cardoso da Silva | | |
| Matrícula Funcional | 18148-1 | RG nº 7.408.062-6/PR | CPF nº 034.657.369-66 |
| Função | Motorista | | |
| Secretaria | Secretaria de Saúde | | |

| | | | |
|---------------------|--|----------------------|-----------------------|
| Origem da viagem | Dois Vizinhos | | |
| Destino da viagem | Curitiba, Francisco Beltrão, Ampere | | |
| Objetivo da viagem | Transporte de pacientes | | |
| Período | 25, 26, 27 e 30/04/2023; 01/05/2023 | | |
| Valor das diárias | R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais) | | |
| Nome do servidor | Carolina Kunz | | |
| Matrícula Funcional | 17878-1 | RG nº 6.984.937-7/PR | CPF nº 064.164.159-17 |
| Função | Enfermeira - PSF | | |
| Origem da viagem | Dois Vizinhos | | |
| Destino da viagem | Francisco Beltrão | | |
| Objetivo da viagem | Capacitação PlanificaSUS | | |
| Período | 27/04/2023 | | |
| Valor das diárias | R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) | | |

| | | | |
|---------------------|---|----------------------|-----------------------|
| Nome do servidor | Claudete Meurer | | |
| Matrícula Funcional | 17949-1 | RG nº 6.136.634-9/PR | CPF nº 905.411.629-34 |
| Função | Secretária | | |
| Secretaria | Secretaria de Saúde | | |
| Origem da viagem | Dois Vizinhos | | |
| Destino da viagem | Francisco Beltrão | | |
| Objetivo da viagem | Reunião CRESEMS e CIR; Reunião CIRUSPAR – AMSOP | | |
| Data | 26 e 28/04/2023 | | |
| Valor das diárias | R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) | | |

| | | | |
|---------------------|--|----------------------|-----------------------|
| Nome do servidor | Diles Lepechacki Bernardo | | |
| Matrícula Funcional | 17867-1 | RG nº 6.903.652-0/PR | CPF nº 017.993.139-30 |
| Função | Técnica de Enfermagem – PSF | | |
| Secretaria | Secretaria de Saúde | | |
| Origem da viagem | Dois Vizinhos | | |
| Destino da viagem | Londrina | | |
| Objetivo da viagem | Acompanhamento de paciente | | |
| Data | 20 e 21/04/2023 | | |
| Valor das diárias | R\$ 355,00 (trezentos e cinquenta e cinco reais) | | |

| | | | |
|---------------------|---------------------------------------|----------------------|-----------------------|
| Nome do servidor | Jaqueline Cordeiro dos Santos Almeida | | |
| Matrícula Funcional | 17881-1 | RG nº 9.241.218-0/PR | CPF nº 058.497.509-08 |
| Função | Enfermeira | | |
| Secretaria | Secretaria de Saúde | | |
| Origem da viagem | Dois Vizinhos | | |
| Destino da viagem | Francisco Beltrão | | |
| Objetivo da viagem | Capacitação PlanificaSUS | | |
| Período | 27/04/2023 | | |
| Valor das diárias | R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) | | |

| | | | |
|---------------------|--|----------------------|-----------------------|
| Nome do servidor | Jose Gilvani Bertholdo | | |
| Matrícula Funcional | 133221 | RG nº 7.670.523-2/PR | CPF nº 027.530.629-19 |
| Função | Técnico de Enfermagem | | |
| Secretaria | Secretaria de Saúde | | |
| Origem da viagem | Dois Vizinhos | | |
| Destino da viagem | Piraquara | | |
| Objetivo da viagem | Acompanhamento de paciente | | |
| Período | 20 e 21/04/2023 | | |
| Valor das diárias | R\$ 355,00 (trezentos e cinquenta e cinco reais) | | |

| | | | |
|---------------------|---|----------------------|-----------------------|
| Nome do servidor | Jucelio Rodrigues de Freitas | | |
| Matrícula Funcional | 5835-1 | RG nº 4.066.699-0/PR | CPF nº 364.805.411-20 |
| Função | Motorista | | |
| Secretaria | Secretaria de Saúde | | |
| Origem da viagem | Dois Vizinhos | | |
| Destino da viagem | Francisco Beltrão | | |
| Objetivo da viagem | Transporte de pacientes | | |
| Data | 04, 12, 24, 25 e 26/04/2023 | | |
| Valor das diárias | R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) | | |

| | | | |
|---------------------|---------------------------------------|----------------------|-----------------------|
| Nome do servidor | Leocir Paulo Tranker | | |
| Matrícula Funcional | 14338-1 | RG nº 7.093.998-3/PR | CPF nº 006.320.129-19 |
| Função | Motorista | | |
| Secretaria | Secretaria de Saúde | | |
| Origem da viagem | Dois Vizinhos | | |
| Destino da viagem | Francisco Beltrão | | |
| Objetivo da viagem | Transporte de pacientes | | |
| Data | 20, 24, 26 e 28/04/2023 | | |
| Valor das diárias | R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais) | | |

| | | | |
|---------------------|-----------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Nome do servidor | Mizael Gonçalves de Menezes | | |
| Matrícula Funcional | 18065-1 | RG nº 10.067.906-0/PR | CPF nº 065.784.069-64 |
| Função | Motorista | | |
| Secretaria | Secretaria de Saúde | | |
| Origem da viagem | Dois Vizinhos | | |
| Destino da viagem | Cascavel | | |
| Objetivo da viagem | Transporte de pacientes | | |
| Período | 26/04/2023 | | |
| Valor das diárias | R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) | | |

| | | | |
|------------------|------------------|--|--|
| Nome do servidor | Rafael Krupinski | | |
|------------------|------------------|--|--|

| | | | |
|----------------------------|--|-----------------------------|------------------------------|
| Matrícula Funcional | 18268-1 | RG nº 7.624.675-0/PR | CPF nº 039.616.319-05 |
| Função | Motorista | | |
| Secretaria | Secretaria de Saúde | | |
| Origem da viagem | Dois Vizinhos | | |
| Destino da viagem | Cascavel, Francisco Beltrão | | |
| Objetivo da viagem | Transporte de pacientes, buscar medicamentos | | |
| Data | 20, 25, 27 e 28/04/2023 | | |
| Valor das diárias | R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) | | |

| | | | |
|----------------------------|--|-----------------------------|------------------------------|
| Nome do servidor | Rafael Muttoni | | |
| Matrícula Funcional | 17790-1 | RG nº 9.793.168-8/PR | CPF nº 054.562.469-02 |
| Função | Motorista | | |
| Secretaria | Secretaria de Saúde | | |
| Origem da viagem | Dois Vizinhos | | |
| Destino da viagem | Francisco Beltrão, Curitiba, Pato Branco | | |
| Objetivo da viagem | Transporte de pacientes | | |
| Data | 19, 20, 25, 26 e 30/04/2023 | | |
| Valor das diárias | R\$ 715,00 (setecentos e quinze reais) | | |

| | | | |
|----------------------------|-----------------------------------|------------------------------|------------------------------|
| Nome do servidor | Rafael Rugerio Dutra | | |
| Matrícula Funcional | 18395-1 | RG nº 14.897.662-7/PR | CPF nº 010.241.040-28 |
| Função | Diretor do Departamento de Saúde | | |
| Secretaria | Secretaria de Saúde | | |
| Origem da viagem | Dois Vizinhos | | |
| Destino da viagem | Francisco Beltrão | | |
| Objetivo da viagem | Reunião CIRUSPAR – AMSOP | | |
| Data | 28/04/2023 | | |
| Valor das diárias | R\$ 130,00 (cento e trinta reais) | | |

| | | | |
|----------------------------|-----------------------------------|-----------------------------|------------------------------|
| Nome do servidor | Romeu Santoro | | |
| Matrícula Funcional | 18829-1 | RG nº 9.182.532-5/PR | CPF nº 052.492.239-07 |
| Função | Motorista | | |
| Secretaria | Secretaria de Saúde | | |
| Origem da viagem | Dois Vizinhos | | |
| Destino da viagem | Francisco Beltrão | | |
| Objetivo da viagem | Transporte de pacientes | | |
| Data | 27/04/2023 | | |
| Valor das diárias | R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) | | |

| | | | |
|----------------------------|--|-----------------------------|------------------------------|
| Nome do servidor | Antonio Petri | | |
| Matrícula Funcional | 13085-1 | RG nº 5.751.344-6/PR | CPF nº 015.073.749-17 |
| Função | Motorista | | |
| Secretaria | Secretaria de Educação, Cultura e Esportes | | |
| Origem da viagem | Dois Vizinhos | | |
| Destino da viagem | Curitiba | | |
| Objetivo da viagem | Transportar atletas da Associação Duovizinhense de taekwondo para competição | | |
| Período | 05, 06, 07 e 08/05/2023 | | |
| Valor das diárias | R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais) | | |

| | | | |
|----------------------------|--|-----------------------------|------------------------------|
| Nome do servidor | Alcinei Tadiotto | | |
| Matrícula Funcional | 19549-1 | RG nº 7.799.726-1/PR | CPF nº 039.815.829-00 |
| Função | Motorista | | |
| Secretaria | Secretaria de Educação, Cultura e Esportes | | |
| Origem da viagem | Dois Vizinhos | | |
| Destino da viagem | Assis Chateaubriand | | |
| Objetivo da viagem | Transportar atletas do handebol para competição. | | |
| Período | 06 e 07/05/2023 | | |
| Valor das diárias | R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais) | | |

| | | | |
|----------------------------|---|------------------------------|------------------------------|
| Nome do servidor | Helena Maria Peleñir Corchak | | |
| Matrícula Funcional | 18638-1 | RG nº 4.354.413-13/PR | CPF nº 050.951.739-05 |
| Função | Motorista | | |
| Secretaria | Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. | | |
| Origem da viagem | Dois Vizinhos | | |
| Destino da viagem | Nova Esperança do Sudoeste | | |
| Objetivo da viagem | Transportar atletas dos Jogos Escolares para participar de competição | | |
| Período | 07/05/2023 | | |
| Valor das diárias | R\$ 120,00 (cento e vinte reais) | | |

| | | | |
|----------------------------|---|-----------------------------|------------------------------|
| Nome do servidor | Euzébio José Cagnini | | |
| Matrícula Funcional | 18064-1 | RG nº 8.856.150-3/PR | CPF nº 049.970.489-41 |
| Função | Motorista | | |
| Secretaria | Secretaria de Educação, Cultura e Esportes | | |
| Origem da viagem | Dois Vizinhos | | |
| Destino da viagem | Nova Esperança do Sudoeste | | |
| Objetivo da viagem | Transportar atletas dos Jogos Escolares para participar de competição | | |
| Período | 06/05/2023 | | |
| Valor das diárias | R\$ 120,00 (cento e vinte reais) | | |

| | | | |
|----------------------------|---|-----------------------------|------------------------------|
| Nome do servidor | Assis Borges de Oliveira | | |
| Matrícula Funcional | 17831-1 | RG nº 5.180.788-0/PR | CPF nº 718.855.449-87 |
| Função | Motorista | | |
| Secretaria | Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. | | |
| Origem da viagem | Dois Vizinhos | | |
| Destino da viagem | Nova Esperança do Sudoeste | | |

| | |
|--------------------|--|
| Objetivo da viagem | Transportar atletas do Colégio Dois Vizinhos para participar dos Jogos Escolares |
| Período | 06/05/2023 |
| Valor das diárias | R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) |

| | |
|---------------------|---|
| Nome do servidor | João Carlos Lima |
| Matrícula Funcional | 13593-1 RG nº 5.660.795-6/PR CPF nº 022.722.899-59 |
| Função | Motorista |
| Secretaria | Secretaria de Educação, Cultura e Esportes |
| Origem da viagem | Dois Vizinhos |
| Destino da viagem | Nova Esperança do Sudoeste |
| Objetivo da viagem | Transportar atletas para participar dos jogos Escolares |
| Período | 06/05/2023 |
| Valor das diárias | R\$ 120,00 (cento e vinte reais) |

| | |
|---------------------|---|
| Nome do servidor | Edison Roberto Fiorin |
| Matrícula Funcional | 194961 RG nº 8.481.487-3/PR CPF nº 033.535.389-41 |
| Função | Motorista |
| Secretaria | Secretaria de Educação, Cultura e Esportes |
| Origem da viagem | Dois Vizinhos |
| Destino da viagem | Pérola D'Oeste |
| Objetivo da viagem | Transportar atletas do basquetebol para competição |
| Período | 06 e 07/05/2023 |
| Valor das diárias | R\$ 120,00 (cento e vinte reais) |

| | |
|---------------------|--|
| Nome do servidor | Alcinei Tadiotto |
| Matrícula Funcional | 19549-1 RG nº 7.799.726-1/PR CPF nº 039.815.829-00 |
| Função | Motorista |
| Secretaria | Secretaria de Educação, Cultura e Esportes |
| Origem da viagem | Dois Vizinhos |
| Destino da viagem | Cascavel |
| Objetivo da viagem | Transportar atletas do vôlei de praia ao aeroporto de Cascavel para participar do Campeonato Brasileiro Sub 19 e adulto em Campo Grande - MS |
| Período | 04/05/2023 |
| Valor das diárias | R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) |

| | |
|---------------------|--|
| Nome do servidor | Marizete Perin |
| Matrícula Funcional | 1831-1/1831-2 RG nº 39803275 CPF nº 553.601.909-06 |
| Função | Suporte Pedagógico |
| Secretaria | Secretaria de Educação, Cultura e Esporte |
| Origem da viagem | Dois Vizinhos |
| Destino da viagem | Cascavel |
| Objetivo da viagem | Participar de reunião na AMSOP |
| Período | 05/05/2023 |
| Valor das diárias | R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) |

| | |
|---------------------|---|
| Nome do servidor | Silvana Aparecida Dal Molin |
| Matrícula Funcional | 19017-1 RG nº 83922788 CPF nº 03778255993 |
| Função | Secretaria de Educação, Cultura e Esporte. |
| Origem da viagem | Dois Vizinhos |
| Destino da viagem | Nova Esperança do Sudoeste |
| Objetivo da viagem | Acompanhar atletas que irão representar o Município em competição |
| Período | 06/05/2023 |
| Valor das diárias | R\$ 190,00 (cento e noventa reais) |

| | |
|---------------------|--|
| Nome do servidor | Maria Cristina Carioletti |
| Matrícula Funcional | 17538-1 RG nº 5.324.552-8/PR CPF nº 858.366.219-34 |
| Função | Psicopedagoga |
| Secretaria | Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. |
| Origem da viagem | Dois Vizinhos |
| Destino da viagem | Francisco Beltrão |
| Objetivo da viagem | Participar de reunião na AMSOP |
| Período | 05/05/2023 |
| Valor das diárias | R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) |

| | |
|---------------------|---|
| Nome do servidor | Marcelo Cardoso |
| Matrícula Funcional | 18318-1 RG nº 8.538.663-8/PR CPF nº 040.528.799-29 |
| Função | Motorista |
| Secretaria | Secretaria de Educação, Cultura e Esportes |
| Origem da viagem | Dois Vizinhos |
| Destino da viagem | Itapejara D'Oeste |
| Objetivo da viagem | Transportar atletas do futsal masculino para participar de competição |
| Período | 03 e 04/05/2023 |
| Valor das diárias | R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) |

| | |
|---------------------|--|
| Nome do servidor | Odirlei Galon |
| Matrícula Funcional | 19239-1 RG nº 7.214.857-6/PR CPF nº 029.585.859-13 |
| Função | Motorista |
| Secretaria | Secretaria de Educação, Cultura e Esportes |
| Origem da viagem | Dois Vizinhos |
| Destino da viagem | Curitiba – SC |
| Objetivo da viagem | Transportar jogadores do Galo Futsal para competição |
| Período | 02, 03 e 04/05/2023 |
| Valor das diárias | R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) |

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de abril de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:749474E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 122/2023 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 122/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 806 de 07 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2023, no valor de 50.013,07 (cinquenta mil e treze reais e sete centavos), mediante as seguintes providências:

1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

| Suplementar | | |
|------------------|--|------------------|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 04 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 04.001 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 28.846.0202.0007 | ENCARGOS ESPECIAIS | |
| 3.3.90.93.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | |
| 444 | 00812-TRANSF. FEAS EMERGENCIA 2019 | 120,63 |
| | SUBTOTAL | 120,63 |
| 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 07.001 | FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0701.2031 | GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 1905 | 01024-Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso I, art. 5º | 28.596,67 |
| 10.302.0701.2032 | MANTER O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 3.3.72.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 2251 | 00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 6.000,00 |
| 2252 | 01019-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) | 1.042,00 |
| 10.301.0701.2031 | GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 2000 | 00332-GOV ESTADUAL INCENT. ORG. ASSIST. FARMACEUTICA | 1.631,94 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 2180 | 00500-Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 | 33,83 |
| 2201 | 01033-Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - (COVID-19) no bojo da ação 21C0 | 3.588,00 |
| | SUBTOTAL | 40.892,44 |
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 08.001 | DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL | |
| 08.244.0801.2041 | MANTER O DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL | |
| 3.3.90.40.00.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | |
| 2820 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 2.000,00 |
| 08.002 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.244.0802.2044 | AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS | |
| 3.3.90.40.00.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | |
| 3330 | 00786-TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PPAS I | 7.000,00 |
| | SUBTOTAL | 9.000,00 |
| | TOTAL | 50.013,07 |

TOTAL:..... 50.013,07

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:

I) Os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, conforme o previsto no inciso I, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:

| Fonte | | |
|-------|--|------------------|
| Fonte | Descrição | Valor |
| 00332 | GOV ESTADUAL INCENT. ORG. ASSIST. FARMACEUTICA | 1.631,94 |
| 00494 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 6.000,00 |
| 00500 | Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 | 33,83 |
| 00812 | TRANSF. FEAS EMERGENCIA 2019 | 78,63 |
| 01019 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) | 1.042,00 |
| 01024 | Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso I, art. 5º | 28.596,67 |
| 01033 | Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - (COVID-19) no bojo da ação 21C0 | 3.588,00 |
| | TOTAL | 40.971,07 |

II) – Anulação parcial das Dotações Orçamentárias a seguir descritas, em conformidade com o inciso III, do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

| Códigos | Descrição | Valor |
|------------------|---|----------|
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 08.001 | DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL | |
| 08.244.0801.2041 | MANTER O DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 2810 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 2.000,00 |
| 08.002 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.244.0802.2044 | AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS | |
| 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | |
| 3200 | 00812-TRANSF. FEAS EMERGENCIA 2019 | 42,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 3270 | 00786-TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PPAS I | 7.000,00 |
| | SUBTOTAL | 9.042,00 |
| | TOTAL | 9.042,00 |

TOTAL:..... 50.013,07

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:C4B29D66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE DIÁRIAS 08/2023

RELATÓRIO ° 08/2023

Em atendimento ao artigo 10 da Lei Municipal nº 944/2022, segue publicação das concessões de diárias do período de: 16/04/2023 a 30/04/2023. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente relatório.

Foz do Jordão, 16 de Maio de 2023.

CAMILA SANTA CATARINA

Secretária Municipal de Finanças

| Município de Foz do Jordão - 2023 | | | | | | | | | |
|---|------|-------|-------|---------|-------------------|---------------------|---------|----------------------------|----------|
| Relatório de empenhos por data de emissão | | | | | | | | | |
| Período: 16/04/2023 até 30/04/2023 | | | | | | | | | |
| | Tipo | Conta | Fonte | Unidade | Projeto/Atividade | Natureza de despesa | | | |
| 17/04/2023 | | | | | | | | | 4.880,00 |
| 2387/2023 | O | 3150 | 00303 | 06.002 | 10.301.0004.2036 | 3.3.90.14.14.01 | 13420-1 | ALTAMIR DOS SANTOS | 180,00 |
| REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA -PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº 214/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 17/04/2023 E DATA DO RETORNO: 17/04/2023). | | | | | | | | | |
| 2388/2023 | O | 3150 | 00303 | 06.002 | 10.301.0004.2036 | 3.3.90.14.14.01 | 65137-1 | EDISON RICARDO FAVERO | 180,00 |
| REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA -PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº215/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 17/04/2023 E DATA DO RETORNO: 17/04/2023). | | | | | | | | | |
| 2389/2023 | O | 3150 | 00303 | 06.002 | 10.301.0004.2036 | 3.3.90.14.14.01 | 2976-9 | VILMAR CLEIN | 180,00 |
| REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO -PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº216/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 14/04/2023 E DATA DO RETORNO: 14/04/2023). | | | | | | | | | |
| 2390/2023 | O | 3150 | 00303 | 06.002 | 10.301.0004.2036 | 3.3.90.14.14.01 | 8290-2 | LOURIVAL MERELES DE MEIRA | 100,00 |
| REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL -PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº217/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 14/04/2023 E DATA DO RETORNO: 14/04/2023). | | | | | | | | | |
| 2391/2023 | O | 3150 | 00303 | 06.002 | 10.301.0004.2036 | 3.3.90.14.14.01 | 78077-4 | IRAN ROQUE DA SILVA MORAES | 37,00 |
| REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA SAUDEADE DEO IGRAÇU-PR, VISITA A ENGIE, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº218/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 14/04/2023 E DATA DO RETORNO: 14/04/2023). | | | | | | | | | |
| 2392/2023 | O | 3150 | 00303 | 06.002 | 10.301.0004.2036 | 3.3.90.14.14.01 | 79241-1 | LUCAS EZIQUEL MILESKI | 180,00 |
| REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA -PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº219/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 17/04/2023 E DATA DO RETORNO: 17/04/2023). | | | | | | | | | |
| 2393/2023 | O | 3150 | 00303 | 06.002 | 10.301.0004.2036 | 3.3.90.14.14.01 | 78920-8 | LUCIMARA BLASIU EBERT | 180,00 |
| REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO -PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº220/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 17/04/2023 E DATA DO RETORNO: 17/04/2023). | | | | | | | | | |
| 2394/2023 | O | 3150 | 00303 | 06.002 | 10.301.0004.2036 | 3.3.90.14.14.01 | 55530-4 | EDER DOS SANTOS | 100,00 |
| REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO ONCOLOGICO EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº221/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 17/04/2023 E DATA DO RETORNO: 17/04/2023). | | | | | | | | | |
| 2395/2023 | O | 3150 | 00303 | 06.002 | 10.301.0004.2036 | 3.3.90.14.14.01 | 8290-2 | LOURIVAL MERELES DE MEIRA | 180,00 |
| REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA -PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº222/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 18/04/2023 E DATA DO RETORNO: 18/04/2023). | | | | | | | | | |
| 2396/2023 | O | 2470 | 00000 | 05.004 | 13.392.0005.2023 | 3.3.90.14.14.01 | 8664-9 | EDILSON LUIS DOS SANTOS | 756,00 |
| REFERENTE A DUAS DIÁRIAS E UMA SEM, PARA CURITIBA -PR, REFORMAS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DA BANDA, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº223/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 17/04/2023 E DATA DO RETORNO: 19/04/2023). | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|------|-------|--------|------------------|-----------------|---------|------------------------------|----------|
| 2397/2023 | O | 4570 | 00000 | 08.002 | 15.452.0012.2057 | 3.3.90.14.14.01 | 12823-6 | JUCELIO AYRES MACHADO | 756,00 |
| REFERENTE A DUAS DIÁRIA COM PERNOITE E UMA SEM, PARA CURITIBA -PR, PARTICIPAR DE OFICINA DE CAPACITAÇÃO TECNICA SISPEHIS, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº224/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 17/04/2023 E DATA DO RETORNO: 19/04/2023). | | | | | | | | | |
| 2398/2023 | O | 3150 | 00303 | 06.002 | 10.301.0004.2036 | 3.3.90.14.14.01 | 55530-4 | EDER DOS SANTOS | 180,00 |
| REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, BUSCAR PACIENTE DE ALTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº225/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 15/04/2023 E DATA DO RETORNO: 15/04/2023). | | | | | | | | | |
| 2399/2023 | O | 630 | 00000 | 04.002 | 04.123.0002.2012 | 3.3.90.14.14.01 | 1805-8 | JORGE LUIS DIESEL | 756,00 |
| REFERENTE A DUAS DIÁRIAS COM PERNOITE E UMA SEM PARA CURITIBA -PR, PARTICIPAR DE OFICINA DE CAPACITAÇÃO TECNICA SISPEHIS, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº212/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 17/04/2023 E DATA DO RETORNO: 19/04/2023). | | | | | | | | | |
| 2403/2023 | O | 630 | 00000 | 04.002 | 04.123.0002.2012 | 3.3.90.14.14.02 | 2372-8 | MARIA LORENA GASPAR BANDEIRA | 1.078,00 |
| REFERENTE A DUAS DIÁRIA COM PERNOITE E UMA SEM, PARA CURITIBA -PR, PARTICIPAR DE OFICINA DE CAPACITAÇÃO TECNICA SISPEHIS, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº213/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 17/04/2023 E DATA DO RETORNO: 19/04/2023). | | | | | | | | | |
| 2407/2023 | O | 5250 | 00000 | 10.002 | 15.452.0002.2070 | 3.3.90.14.14.01 | 78077-4 | IRAN ROQUE DA SILVA MORAES | 37,00 |
| REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA SAUDE DO IGUAÇU-PR, VISITA A ENGIE, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº218/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 14/04/2023 E DATA DO RETORNO: 14/04/2023). | | | | | | | | | |
| 18/04/2023 | | | | | | | | | 1.000,00 |
| 2461/2023 | O | 3150 | 00303 | 06.002 | 10.301.0004.2036 | 3.3.90.14.14.01 | 19445-0 | DARCI AULER DE OLIVEIRA | 180,00 |
| REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA ROLANDIA-PR, BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº226/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 18/04/2023 E DATA DO RETORNO: 18/04/2023). | | | | | | | | | |
| 2462/2023 | O | 3150 | 00303 | 06.002 | 10.301.0004.2036 | 3.3.90.14.14.01 | 2976-9 | VILMAR CLEIN | 180,00 |
| REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA -PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº227/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 19/04/2023 E DATA DO RETORNO: 19/04/2023). | | | | | | | | | |
| 2463/2023 | O | 3150 | 00303 | 06.002 | 10.301.0004.2036 | 3.3.90.14.14.01 | 54321-7 | ANDERSON RAMOS VORNES | 100,00 |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº228/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 19/04/2023 E DATA DO RETORNO: 19/04/2023). | | | | | | | | | |
| 2464/2023 | O | 3150 | 00303 | 06.002 | 10.301.0004.2036 | 3.3.90.14.14.01 | 17108-5 | ADAIR ANTUNES DOS SANTOS | 180,00 |
| REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº229/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 18/04/2023 E DATA DO RETORNO: 18/04/2023). | | | | | | | | | |
| 2485/2023 | O | 3150 | 00303 | 06.002 | 10.301.0004.2036 | 3.3.90.14.14.01 | 65137-1 | EDISON RICARDO FAVERO | 180,00 |
| | | | | | | | | | |
| 2486/2023 | O | 3150 | 00303 | 06.002 | 10.301.0004.2036 | 3.3.90.14.14.01 | 65137-1 | EDISON RICARDO FAVERO | 180,00 |
| | | | | | | | | | |
| 19/04/2023 | | | | | | | | | 460,00 |
| 2487/2023 | O | 3150 | 00303 | 06.002 | 10.301.0004.2036 | 3.3.90.14.14.01 | 65137-1 | EDISON RICARDO FAVERO | 180,00 |
| REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº230/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 20/04/2023 E DATA DO RETORNO 20/04/2023). | | | | | | | | | |
| 2488/2023 | O | 3150 | 00303 | 06.002 | 10.301.0004.2036 | 3.3.90.14.14.01 | 2976-9 | VILMAR CLEIN | 100,00 |
| REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO ONCOLOGICO EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº231/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 20/04/2023 E DATA DO RETORNO 20/04/2023). | | | | | | | | | |
| 2489/2023 | O | 3150 | 00303 | 06.002 | 10.301.0004.2036 | 3.3.90.14.14.01 | 79241-1 | LUCAS EZIQUIEL MILESKI | 180,00 |
| REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº232/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 24/04/2023 E DATA DO RETORNO 24/04/2023) | | | | | | | | | |
| 20/04/2023 | | | | | | | | | 162,00 |
| 2510/2023 | O | 4010 | 00000 | 07.002 | 08.243.0007.2045 | 3.3.90.14.14.02 | 79341-8 | RENAN ANTUNES DE QUADROS | 62,00 |
| REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA FRANCISCO BELTRÃO -PR, LEVAR FAMILAR PARA VISITA NA PENITENCIARIA ESTADUAL, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº233/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 14/04/2023 E DATA DO RETORNO: 14/04/2023). | | | | | | | | | |
| 2518/2023 | O | 3770 | 00000 | 07.001 | 08.243.0007.2042 | 3.3.90.14.14.01 | 55166-0 | ADEMIR DA SILVA ALVES | 100,00 |
| REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL - PR, ATENDER OCORRENCIA DO CONSELHO TUTELAR, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº234/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 21/04/2023 E DATA DO RETORNO: 21/04/2023). | | | | | | | | | |
| 24/04/2023 | | | | | | | | | 360,00 |
| 2530/2023 | O | 3150 | 00303 | 06.002 | 10.301.0004.2036 | 3.3.90.14.14.01 | 13420-1 | ALTAMIR DOS SANTOS | 180,00 |
| REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA -PR, BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº236/2023 (COM DATA DE SAÍDA:21/04/2023 E DATA DO RETORNO: 21/04/2023). | | | | | | | | | |
| 2531/2023 | O | 3150 | 00303 | 06.002 | 10.301.0004.2036 | 3.3.90.14.14.01 | 17108-5 | ADAIR ANTUNES DOS SANTOS | 180,00 |
| REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA -PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MEDICA, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº235/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 24/04/2023 E DATA DO RETORNO: 24/04/2023). | | | | | | | | | |
| 25/04/2023 | | | | | | | | | 540,00 |
| 2534/2023 | O | 3150 | 00303 | 06.002 | 10.301.0004.2036 | 3.3.90.14.14.01 | 2976-9 | VILMAR CLEIN | 180,00 |
| REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO -PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MEDICA, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº238/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 26/04/2023 E DATA DO RETORNO: 26/04/2023). | | | | | | | | | |
| 2535/2023 | O | 3150 | 00303 | 06.002 | 10.301.0004.2036 | 3.3.90.14.14.01 | 19445-0 | DARCI AULER DE OLIVEIRA | 180,00 |
| REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA -PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MEDICA, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº239/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 26/04/2023 E DATA DO RETORNO: 26/04/2023). | | | | | | | | | |
| 2536/2023 | O | 3150 | 00303 | 06.002 | 10.301.0004.2036 | 3.3.90.14.14.01 | 8290-2 | LOURIVAL MERELLES DE MEIRA | 180,00 |
| REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO -PR, BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº237/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 25/04/2023 E DATA DO RETORNO: 25/04/2023). | | | | | | | | | |
| 26/04/2023 | | | | | | | | | 560,00 |
| 2543/2023 | O | 3150 | 00303 | 06.002 | 10.301.0004.2036 | 3.3.90.14.14.01 | 79241-1 | LUCAS EZIQUIEL MILESKI | 100,00 |
| REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL - PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº240/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 26/04/2023 E DATA DO RETORNO: 26/04/2023). | | | | | | | | | |
| 2544/2023 | O | 3150 | 00303 | 06.002 | 10.301.0004.2036 | 3.3.90.14.14.01 | 57401-5 | RUDINEI MACHADO | 180,00 |
| REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MEDICA ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº241/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 27/04/2023 E DATA DO RETORNO: 27/04/2023). | | | | | | | | | |
| 2545/2023 | O | 3150 | 00303 | 06.002 | 10.301.0004.2036 | 3.3.90.14.14.01 | 54321-7 | ANDERSON RAMOS VORNES | 180,00 |
| REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR FAMILAR PARA ACOMPANHAR PACIENTE EM CENTRO MEDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº242/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 27/04/2023 E DATA DO RETORNO: 27/04/2023). | | | | | | | | | |
| 2563/2023 | O | 3150 | 00303 | 06.002 | 10.301.0004.2036 | 3.3.90.14.14.01 | 17108-5 | ADAIR ANTUNES DOS SANTOS | 100,00 |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MEDICA, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº243/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 27/04/2023 E DATA DO RETORNO: 27/04/2023). | | | | | | | | | |
| 27/04/2023 | | | | | | | | | 280,00 |
| 2568/2023 | O | 3150 | 00303 | 06.002 | 10.301.0004.2036 | 3.3.90.14.14.01 | 19445-0 | DARCI AULER DE OLIVEIRA | 100,00 |
| REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL -PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MEDICA, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº244/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 28/04/2023 E DATA DO RETORNO: 28/04/2023). | | | | | | | | | |
| 2569/2023 | O | 3150 | 00303 | 06.002 | 10.301.0004.2036 | 3.3.90.14.14.01 | 79241-1 | LUCAS EZIQUIEL MILESKI | 180,00 |
| REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA -PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MEDICA, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº245/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 28/04/2023 E DATA DO RETORNO: 28/04/2023). | | | | | | | | | |

| 28/04/2023 | | | | | | | | | | | 180,00 |
|---|------|-----------|-------|--------|------------------|-----------------|-------------------|---------------------|------------|----------------------------|-----------------|
| 2571/2023 | O | 3150 | 00303 | 06.002 | 10.301.0004.2036 | 3.3.90.14.14.01 | | 2976-9 | | VILMAR CLEIN | 180,00 |
| REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO -PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MEDICA, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº246/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 02/05/2023 E DATA DO RETORNO: 02/05/2023. | | | | | | | | | | | |
| Total: | | | | | | | | | | | 8.422,00 |
| Critério de seleção: | | | | | | | | | | | |
| Empenhos do exercício | | | | | | | | | | | |
| Natureza da despesa: 3.3.90.14.00.00 até 3.3.90.14.99.00 | | | | | | | | | | | |
| Imprimir histórico do empenho | | | | | | | | | | | |
| Município de Foz do Jordão - 2023 | | | | | | | | | | | |
| Relatório de estorno de empenhos por data de emissão | | | | | | | | | | | |
| Período: 16/04/2023 até 30/04/2023 | | | | | | | | | | | |
| Número | Tipo | Empenho | Tipo | Conta | Fonte | Unidade | Projeto/Atividade | Natureza de despesa | Fornecedor | | Valor estornado |
| 17/04/2023 | | | | | | | | | | | 37,00 |
| 200 | 1 | 2391/2023 | O | 3150 | 00303 | 06.002 | 10.301.0004.2036 | 3.3.90.14.14.01 | 78077-4 | IRAN ROQUE DA SILVA MORAES | 37,00 |
| 19/04/2023 | | | | | | | | | | | 360,00 |
| 222 | 99 | 2486/2023 | O | 3150 | 00303 | 06.002 | 10.301.0004.2036 | 3.3.90.14.14.01 | 65137-1 | EDISON RICARDO FAVERO | 180,00 |
| 223 | 99 | 2485/2023 | O | 3150 | 00303 | 06.002 | 10.301.0004.2036 | 3.3.90.14.14.01 | 65137-1 | EDISON RICARDO FAVERO | 180,00 |
| Total: | | | | | | | | | | | 397,00 |
| Critério de seleção: | | | | | | | | | | | |
| Empenhos do exercício | | | | | | | | | | | |
| Natureza da despesa: 3.3.90.14.00.00 até 3.3.90.14.99.00 | | | | | | | | | | | |
| Imprimir histórico do empenho | | | | | | | | | | | |

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:A8BFA66E

**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
DECRETO 35**

DECRETO Nº 035/2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2023, no valor de R\$ 307.950,58 (trezentos e sete mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Municipal nº 978/2022, resolve:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2023, o valor **R\$ 307.950,58** (trezentos e sete mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos) a título de Crédito Adicional Suplementar, destinado ao suporte das despesas constantes no anexo a este decreto.

Art. 2º: Fica autorizada a suplementação das contas de despesas a título de Crédito Adicional suplementar, destinado ao suporte das despesas supramencionadas nas dotações orçamentárias constantes do relatório em anexo em contas denominadas “acrécimo”.

No valor de R\$ 67.842,09

Parágrafo único. Para cobertura do crédito será utilizada a anulação das contas de despesas constantes no relatório em anexo, denominadas por “anulação”.

No valor de R\$ 2.700,00 por anulação

No valor de R\$ 65.142,09 por remanejamento

Art. 3º: Para cobertura do crédito a ser aberto serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos vinculados e livres apurado no exercício vigente, conforme previsto no inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/1964.

No valor de R\$ 35,63

Art. 4º: Para cobertura do crédito a ser aberto serão utilizados recursos previstos no inciso I, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, até o limite da efetiva existência dos recursos de superávit financeiro nas fontes de recursos livres ou vinculados, devidamente apurados no balanço patrimonial do exercício anterior; sem que tal alteração seja computado para fins do limite previsto no inciso III.

No valor de R\$ 240.072,86

Art. 5º: Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, em 10 de abril de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

| | | | |
|---|-------------------------------------|-----------------|------------------|
| Município de Foz do Jordão - 2023 | | | |
| Relatório de alteração orçamentária por funcional programática | | | |
| Lei/Ato nº 3064 - Decreto nº 35/2023 de 10/04/2023 | | | |
| Autorização: 2463 Lei ordinária | Escopo | Nº | Ano |
| | Lei Orçamentária Anual - LOA | 978 | 2022 |
| Crédito adicional | Recurso do crédito adicional | Previsto | Realizado |
| Remanejamento | Anulação de Dotações | 65.142,09 | 0,00 |
| Remanejamento | Anulação de Dotações | 0,00 | 65.142,09 |
| Suplementar | Anulação de Dotações | 2.700,00 | 2.700,00 |
| Suplementar | Excesso de Arrecadação | 35,63 | 0,00 |
| Suplementar | Excesso de Arrecadação | 0,00 | 35,63 |
| Suplementar | Superávit Financeiro | 240.072,86 | 0,00 |
| Suplementar | Superávit Financeiro | 0,00 | 70.212,53 |
| Suplementar | Superávit Financeiro | 0,00 | 169.860,33 |

| | | | |
|------------------|--|--|------------------------------|
| Despesa | | | |
| 03 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | Anulação |
| 03.002 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS | | Reabertura por Suplementação |
| 04.122.0002.2009 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS | | Remanejamento |
| | | | 500,00 |

| | | | | |
|---------------------------|--|--------------------------------------|--------------------------------|-----------|
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | |
| 400 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| Crédito adicional: | Remanejamento | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| 03 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | Acréscimo | 500,00 |
| 03.002 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS | | Reabertura por Suplementação | |
| 04.122.0002.2009 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS | | Remanejamento | |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | | | |
| 420 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| Crédito adicional: | Remanejamento | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| 03 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | Anulação | 1.700,00 |
| 03.002 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS | | Reabertura por Suplementação | |
| 04.122.0002.2009 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS | | | |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | |
| 490 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| 05 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | Anulação | 10.360,80 |
| 05.002 | DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA | | Reabertura por Suplementação | |
| 12.361.0003.2017 | DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL | | Remanejamento | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | |
| 1030 | 00101 | Fundeb 60% | | |
| Crédito adicional: | Remanejamento | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| 05 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | Acréscimo | 36.653,40 |
| 05.002 | DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA | | Reabertura por Suplementação | |
| 12.361.0003.2017 | DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL | | Superávit Financeiro Vinculado | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | |
| 1040 | 00102 | Fundeb 40% | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Superávit Financeiro | |
| 05 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | Acréscimo | 10.360,80 |
| 05.002 | DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA | | Reabertura por Suplementação | |
| 12.361.0003.2017 | DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL | | Remanejamento | |
| 3.1.90.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | | | |
| 1070 | 00101 | Fundeb 60% | | |
| Crédito adicional: | Remanejamento | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| 05 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | Acréscimo | 312,03 |
| 05.002 | DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA | | Reabertura por Suplementação | |
| 12.361.0003.2017 | DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL | | Superávit Financeiro Vinculado | |
| 3.1.90.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | | | |
| 1080 | 00102 | Fundeb 40% | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Superávit Financeiro | |
| 05 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | Acréscimo | 4.701,90 |
| 05.002 | DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA | | Reabertura por Suplementação | |
| 12.361.0003.2017 | DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL | | Superávit Financeiro Vinculado | |
| 3.1.91.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | | | |
| 1150 | 00102 | Fundeb 40% | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Superávit Financeiro | |
| 05 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | Acréscimo | 7.875,67 |
| 05.002 | DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA | | Reabertura por Suplementação | |
| 12.361.0003.2017 | DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL | | Superávit Financeiro Vinculado | |
| 3.3.50.43.00.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | | | |
| 1190 | 00102 | Fundeb 40% | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Superávit Financeiro | |
| 05 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | Acréscimo | 358,92 |
| 05.002 | DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA | | Reabertura por Suplementação | |
| 12.361.0003.2017 | DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL | | Superávit Financeiro Vinculado | |
| 3.3.90.08.00.00 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR | | | |
| 1210 | 00102 | Fundeb 40% | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Superávit Financeiro | |
| 05 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | Acréscimo | 1.250,00 |
| 05.002 | DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA | | Reabertura por Suplementação | |
| 12.361.0003.2017 | DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL | | Remanejamento | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | | |
| 1250 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| Crédito adicional: | Remanejamento | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| 05 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | Acréscimo | 279,60 |
| 05.002 | DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA | | Reabertura por Suplementação | |
| 12.361.0003.2017 | DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL | | Superávit Financeiro Vinculado | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | | |
| 1290 | 00107 | Salário-Educação | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Superávit Financeiro | |
| 05 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | Anulação | 1.250,00 |
| 05.002 | DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA | | Reabertura por Suplementação | |
| 12.361.0003.2017 | DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL | | Remanejamento | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | |
| 1360 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| Crédito adicional: | Remanejamento | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| 05 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | Acréscimo | 1.427,36 |
| 05.002 | DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA | | Reabertura por Suplementação | |
| 12.361.0003.2017 | DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL | | Superávit Financeiro Vinculado | |
| 4.4.50.42.00.00 | AUXÍLIOS | | | |
| 1420 | 00102 | Fundeb 40% | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Superávit Financeiro | |
| 05 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | Acréscimo | 6.731,17 |
| 05.002 | DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA | | Reabertura por Suplementação | |
| 12.365.0003.2018 | CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE | | Superávit Financeiro Vinculado | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | |
| 1440 | 00102 | Fundeb 40% | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Superávit Financeiro | |
| 05 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | Acréscimo | 11.882,19 |
| 05.002 | DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA | | Reabertura por Suplementação | |

| | | | | |
|---------------------------|--|---|--------------------------------|-----------|
| 12.365.0003.2018 | CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE | | Remanejamento | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | |
| 1460 | 00104 | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | | |
| Crédito adicional: | Remanejamento | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| 05 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | Acréscimo | 4.794,57 |
| 05.002 | DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA | | Reabertura por Suplementação | |
| 12.365.0003.2018 | CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE | | Remanejamento | |
| 3.1.90.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | | | |
| 1495 | 00104 | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | | |
| Crédito adicional: | Remanejamento | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| 05 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | Acréscimo | 868,95 |
| 05.002 | DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA | | Reabertura por Suplementação | |
| 12.365.0003.2018 | CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE | | Superávit Financeiro Vinculado | |
| 3.1.91.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | | | |
| 1510 | 00102 | Fundeb 40% | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Superávit Financeiro | |
| 05 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | Acréscimo | 59,82 |
| 05.002 | DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA | | Reabertura por Suplementação | |
| 12.365.0003.2018 | CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE | | Superávit Financeiro Vinculado | |
| 3.3.90.08.00.00 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR | | | |
| 1550 | 00102 | Fundeb 40% | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Superávit Financeiro | |
| 05 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | Anulação | 16.676,76 |
| 05.002 | DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA | | Reabertura por Suplementação | |
| 12.365.0003.2018 | CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE | | Remanejamento | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | | |
| 1600 | 00104 | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | | |
| Crédito adicional: | Remanejamento | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| 05 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | Acréscimo | 130,92 |
| 05.002 | DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA | | Reabertura por Suplementação | |
| 12.365.0003.2019 | EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA | | Remanejamento | |
| 3.1.90.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | | | |
| 1740 | 00103 | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | |
| Crédito adicional: | Remanejamento | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| 05 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | Anulação | 130,92 |
| 05.002 | DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA | | Reabertura por Suplementação | |
| 12.365.0003.2019 | EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA | | Remanejamento | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | | |
| 1820 | 00103 | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | |
| Crédito adicional: | Remanejamento | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| 05 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | Acréscimo | 21.917,45 |
| 05.003 | DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR | | Reabertura por Suplementação | |
| 12.361.0003.2021 | PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR | | Superávit Financeiro Vinculado | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | |
| 2040 | 00102 | Fundeb 40% | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Superávit Financeiro | |
| 05 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | Acréscimo | 1.912,32 |
| 05.003 | DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR | | Reabertura por Suplementação | |
| 12.361.0003.2021 | PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR | | Superávit Financeiro Vinculado | |
| 3.1.90.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | | | |
| 2080 | 00102 | Fundeb 40% | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Superávit Financeiro | |
| 05 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | Acréscimo | 1.373,29 |
| 05.003 | DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR | | Reabertura por Suplementação | |
| 12.361.0003.2021 | PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR | | Superávit Financeiro Vinculado | |
| 3.1.91.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | | | |
| 2120 | 00102 | Fundeb 40% | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Superávit Financeiro | |
| 06 | SECRETARIA DE SAÚDE | | Acréscimo | 16.785,47 |
| 06.002 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | Reabertura por Suplementação | |
| 10.301.0004.2030 | PROGRAMAS DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE | | Superávit Financeiro Vinculado | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | |
| 2780 | 01051 | Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Superávit Financeiro | |
| 06 | SECRETARIA DE SAÚDE | | Acréscimo | 2.121,38 |
| 06.002 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | Reabertura por Suplementação | |
| 10.301.0004.2030 | PROGRAMAS DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE | | Superávit Financeiro Vinculado | |
| 3.1.91.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | | | |
| 2830 | 01051 | Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Superávit Financeiro | |
| 06 | SECRETARIA DE SAÚDE | | Acréscimo | 1.794,50 |
| 06.002 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | Reabertura por Suplementação | |
| 10.301.0004.2030 | PROGRAMAS DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE | | Superávit Financeiro Vinculado | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | | |
| 2890 | 01494 | ESTADUAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Superávit Financeiro | |
| 06 | SECRETARIA DE SAÚDE | | Acréscimo | 3.202,30 |
| 06.002 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | Reabertura por Suplementação | |
| 10.302.0004.2040 | AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE | | Superávit Financeiro Vinculado | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | |
| 3400 | 00496 | Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Superávit Financeiro | |
| 06 | SECRETARIA DE SAÚDE | | Acréscimo | 231,15 |
| 06.002 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | Reabertura por Suplementação | |
| 10.303.0004.2034 | PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA | | Superávit Financeiro Vinculado | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | |
| 3510 | 01494 | ESTADUAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Superávit Financeiro | |
| 06 | SECRETARIA DE SAÚDE | | Acréscimo | 4.582,45 |

| | | | | |
|---------------------------|--|--|--------------------------------------|----------------------|
| 06.002 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | Reabertura por Suplementação | |
| 10.305.0004.2038 | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | | Superávit Financeiro Vinculado | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | |
| 3545 | 01051 | Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | | Recurso do crédito adicional: | Superávit Financeiro |
| 06 | SECRETARIA DE SAUDE | | Acréscimo | 54.406,00 |
| 06.002 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | Reabertura por Suplementação | |
| 10.305.0004.2038 | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | | Superávit Financeiro Vinculado | |
| 3.1.91.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | | | |
| 3575 | 01051 | Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | | Recurso do crédito adicional: | Superávit Financeiro |
| 06 | SECRETARIA DE SAUDE | | Acréscimo | 119,64 |
| 06.002 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | Reabertura por Suplementação | |
| 10.305.0004.2038 | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | | Superávit Financeiro Vinculado | |
| 3.3.90.08.00.00 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR | | | |
| 3595 | 01051 | Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | | Recurso do crédito adicional: | Superávit Financeiro |
| 06 | SECRETARIA DE SAUDE | | Acréscimo | 400,16 |
| 06.002 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | Reabertura por Suplementação | |
| 10.305.0004.2038 | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | | Superávit Financeiro Vinculado | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | | |
| 3650 | 01494 | ESTADUAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | | Recurso do crédito adicional: | Superávit Financeiro |
| 06 | SECRETARIA DE SAUDE | | Acréscimo | 525,00 |
| 06.002 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | Reabertura por Suplementação | |
| 10.305.0004.2038 | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | | Superávit Financeiro Vinculado | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | |
| 3700 | 01494 | ESTADUAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | | Recurso do crédito adicional: | Superávit Financeiro |
| 07 | SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | | Acréscimo | 123,61 |
| 07.003 | FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE | | Reabertura por Suplementação | |
| 08.243.0007.2050 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO | | Remanejamento | |
| 3.1.90.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | | | |
| 4280 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| Crédito adicional: | Remanejamento | | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| 07 | SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | | Anulação | 123,61 |
| 07.003 | FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE | | Reabertura por Suplementação | |
| 08.243.0007.2050 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO | | Remanejamento | |
| 3.1.91.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | | | |
| 4290 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| Crédito adicional: | Remanejamento | | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| 07 | SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | | Acréscimo | 650,40 |
| 07.003 | FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE | | Reabertura por Suplementação | |
| 08.243.0007.2050 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO | | Superávit Financeiro Vinculado | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | | |
| 4315 | 00903 | FIA - INCENT ATENÇÃO CRIANÇA E ADOLESC | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | | Recurso do crédito adicional: | Superávit Financeiro |
| 07 | SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | | Anulação | 2.500,00 |
| 07.003 | FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE | | Reabertura por Suplementação | |
| 08.243.0007.2050 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO | | Remanejamento | |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | |
| 4330 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| Crédito adicional: | Remanejamento | | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| 07 | SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | | Acréscimo | 2.500,00 |
| 07.003 | FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE | | Reabertura por Suplementação | |
| 08.243.0007.2050 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO | | Remanejamento | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | |
| 4340 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| Crédito adicional: | Remanejamento | | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| 07 | SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | | Acréscimo | 570,00 |
| 07.003 | FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE | | Reabertura por Suplementação | |
| 08.243.0007.2050 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO | | Superávit Financeiro Vinculado | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | |
| 4345 | 00903 | FIA - INCENT ATENÇÃO CRIANÇA E ADOLESC | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | | Recurso do crédito adicional: | Superávit Financeiro |
| 09 | SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE | | Acréscimo | 30.600,00 |
| 09.003 | DEPARTAMENTO DE PESQUISA E MEIO AMBIENTE | | Reabertura por Suplementação | |
| 18.541.0008.2067 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO AMBIENTAL | | Remanejamento | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | | |
| 5040 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| Crédito adicional: | Remanejamento | | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| 09 | SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE | | Anulação | 1.000,00 |
| 09.003 | DEPARTAMENTO DE PESQUISA E MEIO AMBIENTE | | Reabertura por Suplementação | |
| 18.541.0008.2067 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO AMBIENTAL | | Remanejamento | |
| 3.3.90.37.00.00 | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | | | |
| 5070 | 00504 | Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias | | |
| Crédito adicional: | Remanejamento | | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| 09 | SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE | | Anulação | 30.600,00 |
| 09.003 | DEPARTAMENTO DE PESQUISA E MEIO AMBIENTE | | Reabertura por Suplementação | |
| 18.541.0008.2067 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO AMBIENTAL | | Remanejamento | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | |
| 5080 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| Crédito adicional: | Remanejamento | | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| 09 | SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE | | Acréscimo | 1.000,00 |
| 09.003 | DEPARTAMENTO DE PESQUISA E MEIO AMBIENTE | | Reabertura por Suplementação | |
| 18.541.0008.2067 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO AMBIENTAL | | Remanejamento | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | |
| 5090 | 00504 | Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias | | |
| Crédito adicional: | Remanejamento | | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |

| | | | | |
|---------------------------|--|--------------------------------------|---------------------------------------|-----------|
| 11 | SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO | | Anulação | 1.000,00 |
| 11.002 | DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO | | Reabertura por Suplementação | |
| 22.661.0010.2073 | DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO | | | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | | |
| 5480 | 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| 11 | SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO | | Acréscimo | 2.000,00 |
| 11.003 | DEPARTAMENTO DE TURISMO | | Reabertura por Suplementação | |
| 04.695.0011.2075 | DEPARTAMENTO TURISMO | | Remanejamento | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | |
| 5580 | 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| Crédito adicional: | Remanejamento | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| 11 | SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO | | Anulação | 2.000,00 |
| 11.003 | DEPARTAMENTO DE TURISMO | | Reabertura por Suplementação | |
| 04.695.0011.2075 | DEPARTAMENTO TURISMO | | Remanejamento | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | |
| 5590 | 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| Crédito adicional: | Remanejamento | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| 99 | ENCARGOS ESPECIAIS | | Acréscimo | 65.000,00 |
| 99.999 | ENCARGOS ESPECIAIS | | Reabertura por Suplementação | |
| 28.843.0014.0077 | ENCARGOS ESPECIAIS | | Superávit Financeiro Livre | |
| 3.2.90.21.00.00 | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | | | |
| 5800 | 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Superávit Financeiro | |
| 99 | ENCARGOS ESPECIAIS | | Acréscimo | 2.700,00 |
| 99.999 | ENCARGOS ESPECIAIS | | Reabertura por Suplementação | |
| 28.843.0014.0077 | ENCARGOS ESPECIAIS | | | |
| 3.3.90.93.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | | |
| 5840 | 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| 99 | ENCARGOS ESPECIAIS | | Acréscimo | 5.212,53 |
| 99.999 | ENCARGOS ESPECIAIS | | Reabertura por Suplementação | |
| 28.843.0014.0077 | ENCARGOS ESPECIAIS | | Superávit Financeiro Livre | |
| 4.6.91.71.00.00 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | | | |
| 5870 | 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Superávit Financeiro | |
| 99 | ENCARGOS ESPECIAIS | | Acréscimo | 35,63 |
| 99.999 | ENCARGOS ESPECIAIS | | Reabertura por Suplementação | |
| 28.843.0014.0078 | CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP | | Excesso de Arrecadação - Real - Livre | |
| 3.3.90.47.00.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | | | |
| 5905 | 01045 Outros Recursos não Vinculados | | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Excesso de Arrecadação | |

| Resumo acumulado | Recurso do crédito adicional | Tipo de alteração | Previsto | Realizado | |
|------------------|------------------------------|-------------------|------------|------------|---|
| Remanejamento | Anulação de Dotações | Acréscimo | 65.142,09 | 0,00 | # |
| Remanejamento | Anulação de Dotações | Acréscimo | 0,00 | 65.142,09 | # |
| Remanejamento | Anulação de Dotações | Anulação | 0,00 | 65.142,09 | # |
| Suplementar | Anulação de Dotações | Acréscimo | 2.700,00 | 2.700,00 | |
| Suplementar | Anulação de Dotações | Anulação | 2.700,00 | 2.700,00 | |
| Suplementar | Excesso de Arrecadação | Acréscimo | 35,63 | 0,00 | # |
| Suplementar | Excesso de Arrecadação | Acréscimo | 0,00 | 35,63 | # |
| Suplementar | Superávit Financeiro | Acréscimo | 240.072,86 | 0,00 | # |
| Suplementar | Superávit Financeiro | Acréscimo | 0,00 | 70.212,53 | # |
| Suplementar | Superávit Financeiro | Acréscimo | 0,00 | 169.860,33 | # |

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:AF1E285C

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA**

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão, referentes itens desertos do pregão nº 210/2022;** decorrente do Pregão eletrônico nº 56/2023 com vigência de 16 de maio de 2023 a 14 de maio de 2024 conforme segue:

ATA SRP Nº 550/2023

EMPRESA DETENTORA: ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA

CNPJ Nº 05.439.635/0004-56

| Lote | Item | Código | Descrição | Marca | UN | Quant. | Valor unitário R\$ |
|------|------|--------|--------------------|---------|------|------------|--------------------|
| 001 | 15 | 7567 | CEFALEXINA, 500 MG | KEFORAL | CAPS | 150.000,00 | 0,48 |

ATA SRP Nº 551/2023

EMPRESA DETENTORA: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – FILIAL SC

CNPJ Nº 03.652.030/0003-32

| Lote | Item | Código | Descrição | Marca | UN | Quant. | Valor unitário R\$ |
|------|------|--------|--|-----------|-----|----------|--------------------|
| 001 | 49 | 73101 | HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, ASSOCIADO AO HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, 60 MG +40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100 mL | GASTRIMEC | FR | 8.000,00 | 2,40 |
| 001 | 76 | 79725 | PROTAMINA 10MG/ML | PROTAMINA | AMP | 6.000,00 | 3,19 |
| 001 | 80 | 20073 | SALBUTAMOL, 100 MCG/DOSE, AEROSOL ORAL FRASCO 200 DOSES | AEROFRIN | FR | 8.000,00 | 9,40 |

ATA SRP Nº 552/2023

EMPRESA DETENTORA: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI

CNPJ Nº 29.426.310/0001-54

| Lote | Item | Código | Descrição | Marca | UN | Quant. | Valor unitário R\$ |
|------|------|--------|--|-----------|-----|----------|--------------------|
| 001 | 37 | 7850 | ESTRIOL, 1MG/G CREME VAGINAL BISNAGA 50G - COM APLICADORES | HIPOLABOR | BIS | 2.000,00 | 10,59 |

ATA SRP Nº 553/2023

EMPRESA DETENTORA: CIRURGICA ONIX LTDA

CNPJ Nº 20.419.709/0001-33

| Lote | Item | Código | Descrição | Marca | UN | Quant. | Valor unitário R\$ |
|------|------|--------|-------------------------------------|---------|-----|----------|--------------------|
| 001 | 12 | 79728 | BETAMETASONA POMADA, | PHARLAB | BIS | 6.000,00 | 6,70 |
| 001 | 82 | 67365 | SULFATO DE MAGNÉSIO 10% AMPOLA 10ML | SAMTEC | AMP | 400,00 | 1,11 |

ATA SRP Nº 554/2023

EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

CNPJ Nº 67.729.178/0005-72

| Lote | Item | Código | Descrição | Marca | UN | Quant. | Valor unitário R\$ |
|------|------|--------|---------------------------------------|------------|-----|----------|--------------------|
| 001 | 19 | 79724 | CIANOCOBALAMINA (VIT. B12) 1000MCG/ML | CITOPHARMA | AMP | 5.000,00 | 2,86 |
| 001 | 87 | 67370 | TIAMINA 100MG/ML AMPOLA 1ML | CITOPHARMA | AMP | 3.000,00 | 7,44 |

ATA SRP Nº 555/2023

EMPRESA DETENTORA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ Nº 44.734.671/0001-51

| Lote | Item | Código | Descrição | Marca | UN | Quant. | Valor unitário R\$ |
|------|------|--------|---|-----------|-----|-----------|--------------------|
| 001 | 43 | 75071 | FLUMAZENIL, 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL | CRISTALIA | AMP | 500,00 | 5,48 |
| 001 | 63 | 7701 | MULTIVITAMINAS, VITS: A, B2, B3, B5, B6, C, D, E, SOLUÇÃO INJETAVEL, SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 10 ML | CRISTALIA | FR | 6.000,00 | 5,22 |
| 001 | 85 | 23182 | TENOXICAM, 20 MG, INJETÁVEL FR-AMPOLA (PÓ) | CRISTALIA | AMP | 24.000,00 | 7,29 |
| 001 | 89 | 73112 | TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML | CRISTALIA | AMP | 10.000,00 | 1,98 |
| 001 | 90 | 53894 | TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML | CRISTALIA | AMP | 20.000,00 | 1,98 |

ATA SRP Nº 556/2023

EMPRESA DETENTORA: DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 02.520.829/0001-40

| Lote | Item | Código | Descrição | Marca | UN | Quant. | Valor unitário R\$ |
|------|------|--------|--|----------|----|----------|--------------------|
| 001 | 10 | 29913 | BECLOMETASONA DIPROPIONATO, SPRAY ORAL, 250MCG/DOSE, FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR 200 DOSES | GLENMARK | FR | 2.000,00 | 27,80 |

ATA SRP Nº 557/2023

EMPRESA DETENTORA: GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ Nº 17.472.278/0001-64

| Lote | Item | Código | Descrição | Marca | UN | Quant. | Valor unitário R\$ |
|------|------|--------|---|-----------|-----|----------|--------------------|
| 001 | 93 | 57921 | VITAMINAS DO COMPLEXO B (TIAMINA 4MG +RIBOFLAVINNA 1MG + PIRIDOXINA 2MG + NICOTINAMIDA 20MG + DEXPANTENOL 3MG) AMPOLA 2ML | HYPOFARMA | AMP | 8.000,00 | 2,17 |

ATA SRP Nº 558/2023

EMPRESA DETENTORA: ILG COMERCIAL LTDA - ME

CNPJ Nº 20.657.155/0001-02

| Lote | Item | Código | Descrição | Marca | UN | Quant. | Valor unitário R\$ |
|------|------|--------|--|---------|-------|-----------|--------------------|
| 001 | 21 | 73099 | CLARITROMICINA 250MG/5mL SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60 ML | EMS | FR | 200,00 | 35,00 |
| 001 | 51 | 36317 | IVERMECTINA, 6 MG | EMS | COMP | 3.000,00 | 0,299 |
| 001 | 68 | 7731 | NORETISTERONA, 0,35 MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 35 UNIDADES COMPRIMIDO | BIOLAB | BLIST | 500,00 | 5,75 |
| 001 | 74 | 67414 | PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO:BACILLUS CEREUS, CONCENTRAÇÃO:5 MILHÕES ENDÓSPOROS/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL, 5ML | GEYER | FLAC | 40.000,00 | 4,30 |
| 001 | 75 | 25757 | PROGESTERONA, 100 MG | EXELTIS | CAPS | 30.000,00 | 1,30 |
| 001 | 92 | 7746 | VERAPAMIL CLORIDRATO, 80 MG | EMS | COMP | 50.000,00 | 0,219 |

ATA SRP Nº 559/2023

EMPRESA DETENTORA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

CNPJ Nº 12.889.035/0001-02

| Lote | Item | Código | Descrição | Marca | UN | Quant. | Valor unitário R\$ |
|------|------|--------|---|-------|------|------------|--------------------|
| 001 | 18 | 7574 | CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO BISNAGA 30 G | CIMED | BIS | 2.000,00 | 3,01 |
| 001 | 81 | 79747 | SERTRALINA 50MG | CIMED | COMP | 800.000,00 | 0,12 |

ATA SRP Nº 560/2023

EMPRESA DETENTORA: LICIMED DIST. DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PROD. MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 04.071.245/0001-60

| Lote | Item | Código | Descrição | Marca | UN | Quant. | Valor unitário R\$ |
|------|------|--------|--------------------------------|----------|------|----------|--------------------|
| 001 | 57 | 67425 | LISDEXANFETAMINA 30MG CÁPSULAS | VENVANSE | CAPS | 1.008,00 | 11,66 |

ATA SRP Nº 561/2023

EMPRESA DETENTORA: LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ Nº 57.532.343/0001-14

| Lote | Item | Código | Descrição | Marca | UN | Quant. | Valor unitário R\$ |
|------|------|--------|--|----------------------|-----|----------|--------------------|
| 001 | 45 | 67352 | GEL HIDRATANTE COM ALGINAO DE CÁLCIO E SÓDIO 85G. CURATIVO, TIPO HIDROGEL, REVESTIMENTO COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARMELOSE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL GEL, ESTERELIDADE ESTÉRIL | CURATEC HIDROGEL ALG | BIS | 1.000,00 | 9,50 |

ATA SRP Nº 562/2023

EMPRESA DETENTORA: MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 09.034.672/0001-92

| Lote | Item | Código | Descrição | Marca | UN | Quant. | Valor unitário R\$ |
|------|------|--------|---|---------------|-----|----------|--------------------|
| 001 | 25 | 57899 | DESLANÓSIDO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML | UNIAO QUIMICA | AMP | 500,00 | 1,92 |
| 001 | 34 | 7760 | DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG + 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML?? | UNIAO QUIMICA | AMP | 2.000,00 | 2,20 |
| 001 | 52 | 73102 | LACTULOSE 667MG/ML FRASCO 200ML | SANTISA | FR | 5.000,00 | 5,25 |
| 001 | 60 | 57901 | METILERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML | UNIAO QUIMICA | AMP | 200,00 | 2,00 |

ATA SRP Nº 563/2023

EMPRESA DETENTORA: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 94.389.400/0001-84

| Lote | Item | Código | Descrição | Marca | UN | Quant. | Valor unitário R\$ |
|------|------|--------|-----------------------------------|-------|------|-----------|--------------------|
| 001 | 20 | 20054 | CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG | PRATI | COMP | 80.000,00 | 0,1893 |

ATA SRP Nº 564/2023

EMPRESA DETENTORA: MEDILAR IMP. DISTR. MEDICO HOSPITALAR

CNPJ Nº 07.752.236/0001-23

| Lote | Item | Código | Descrição | Marca | UN | Quant. | Valor unitário R\$ |
|------|------|--------|--|-----------|-----|-----------|--------------------|
| 001 | 17 | 67344 | CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + LIDOCAÍNA FR-AMPOLA | EUROFARMA | AMP | 20.000,00 | 6,00 |

ATA SRP Nº 565/2023

EMPRESA DETENTORA: MERCOSOLUÇÕES EM SAUDE SA

CNPJ Nº 05.912.018/0001-83

| Lote | Item | Código | Descrição | Marca | UN | Quant. | Valor unitário R\$ |
|------|------|--------|-----------------|---------|------|-----------|--------------------|
| 001 | 47 | 75072 | GLICLAZIDA 30MG | RANBAXY | COMP | 30.000,00 | 0,17 |

ATA SRP Nº 566/2023

EMPRESA DETENTORA: MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ Nº 47.893.919/0001-15

| Lote | Item | Código | Descrição | Marca | UN | Quant. | Valor unitário R\$ |
|------|------|--------|--------------------------|-------|------|-----------|--------------------|
| 001 | 7 | 79726 | AMPICILINA 500MG CÁPSULA | PRATI | CAPS | 15.000,00 | 0,39 |

ATA SRP Nº 567/2023

EMPRESA DETENTORA: NOVA MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ Nº 41.365.113/0001-78

| Lote | Item | Código | Descrição | Marca | UN | Quant. | Valor unitário R\$ |
|------|------|--------|----------------------------|-------|----|-----------|--------------------|
| 001 | 26 | 79738 | DESLORATADINA FRASCO 60 ML | PRATI | FR | 15.000,00 | 7,95 |

ATA SRP Nº 568/2023

EMPRESA DETENTORA: PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 41.141.956/0001-90

| Lote | Item | Código | Descrição | Marca | UN | Quant. | Valor unitário R\$ |
|------|------|--------|----------------------------------|---------|------|----------|--------------------|
| 001 | 71 | 7734 | PERMANGANATO DE POTÁSSIO, 100 MG | UNIPHAR | COMP | 5.000,00 | 0,15 |

ATA SRP Nº 569/2023

EMPRESA DETENTORA: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI

CNPJ Nº 13.485.130/0001-03

| Lote | Item | Código | Descrição | Marca | UN | Quant. | Valor unitário R\$ |
|------|------|--------|----------------------------|------------|------|-----------|--------------------|
| 001 | 84 | 79744 | SULFATO FERROSO 300MG COMP | NUNESFARMA | COMP | 30.000,00 | 0,04 |

ATA SRP Nº 570/2023

EMPRESA DETENTORA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

CNPJ Nº 02.816.696/0001-54

| Lote | Item | Código | Descrição | Marca | UN | Quant. | Valor unitário R\$ |
|------|------|--------|---|------------|------|----------|--------------------|
| 001 | 2 | 64782 | AMICACINA 250MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML | TEUTO | AMP | 800,00 | 4,09 |
| 001 | 8 | 7603 | AMPICILINA, 1 G, INJETÁVEL FR-AMPOLA | CILINON | AMP | 600,00 | 2,54 |
| 001 | 13 | 7666 | BIPERIDENO, 2 MG | CINETOL | COMP | 400,00 | 0,25 |
| 001 | 16 | 57907 | CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA | CEFARISTON | FR | 1.500,00 | 3,27 |
| 001 | 36 | 7820 | ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10 ML | HIPOLABOR | FR | 4.000,00 | 7,70 |
| 001 | 42 | 7781 | FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML | HIPOLABOR | AMP | 1.000,00 | 2,19 |
| 001 | 67 | 67360 | NITROPRUSSETO DE SÓDIO, DOSAGEM 50 MG, TIPO MEDICAMENTO INJETÁVEL AMPOLA 2ML | HYPOFARMA | AMP | 600,00 | 17,90 |
| 001 | 78 | 73107 | RETINOL, ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENOL, 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, POMADA OFTÁLMICA BISNAGA 3,5 G | LATINFARMA | BIS | 500,00 | 11,18 |
| 001 | 83 | 57903 | SULFATO DE MAGNÉSIO, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML | ISOFARMA | AMP | 2.000,00 | 6,80 |

ATA SRP Nº 571/2023

EMPRESA DETENTORA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA

CNPJ Nº 73.856.593/0001-66

| Lote | Item | Código | Descrição | Marca | UN | Quant. | Valor unitário R\$ |
|------|------|--------|---|-------|------|------------|--------------------|
| 001 | 1 | 7647 | ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 10ML | PRATI | FR | 6.000,00 | 1,35 |
| 001 | 4 | 7657 | AMOXICILINA, 500 MG | PRATI | COMP | 150.000,00 | 0,23 |
| 001 | 9 | 7823 | AZITROMICINA, DOSAGEM: 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL FRASCO 15ML | PRATI | FR | 10.000,00 | 6,50 |
| 001 | 27 | 7685 | DEXAMETASONA, 0,1%, CREME BISNAGA 10 G | PRATI | BIS | 8.000,00 | 1,35 |
| 001 | 64 | 14927 | NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250 UI/G POMADA BISNAGA 10G | PRATI | BIS | 10.000,00 | 1,95 |
| 001 | 65 | 7728 | NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 30 ML | PRATI | FR | 2.000,00 | 3,92 |

ATA SRP Nº 572/2023

EMPRESA DETENTORA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 81.706.251/0001-98

| Lote | Item | Código | Descrição | Marca | UN | Quant. | Valor unitário R\$ |
|------|------|--------|--|-------------|------|-----------|--------------------|
| 001 | 28 | 7694 | DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML XAROPE FRASCO 100 ML | POLARAX | FR | 15.000,00 | 1,79 |
| 001 | 48 | 67353 | GLICONATO DE CÁLCIO 10% AMPOLA 10ML | HALEX ISTAR | AMP | 1.500,00 | 1,8931 |
| 001 | 54 | 23154 | LEVODOPA, ASSOCIADO A BENSERAZIDA, 100MG + 25MG, COMPRIMIDOS DISPERSÍVEIS | PROLOPA | COMP | 12.000,00 | 1,70 |
| 001 | 66 | 7727 | NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL BISNAGA 60G - COM APLICADORES | GREENPHARMA | BIS | 8.000,00 | 4,00 |
| 001 | 79 | 73110 | SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO: SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE. CONCENTRAÇÃO: 90 MEQ.L + 20 MEQ.L + 80 MEQ.L + 30 MEQ.L + 111 MMOL.L, FORMA FARMACÉUTICA: PÓ P, SOLUÇÃO ORAL - ENVELOPE | HIDRALI | ENV | 15.000,00 | 0,89 |

ATA SRP Nº 573/2023

EMPRESA DETENTORA: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 00.656.468/0001-39

| Lote | Item | Código | Descrição | Marca | UN | Quant. | Valor unitário R\$ |
|------|------|--------|--|-----------|------|--------------|--------------------|
| 001 | 11 | 79821 | BENZOILMETRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML | BELFAR | FR | 500,00 | 6,58 |
| 001 | 30 | 7689 | DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3 ML | FARMACE | AMP | 15.000,00 | 1,00 |
| 001 | 40 | 75064 | EXTRATO DE PLANTAS, ALCACHOFRA (CYNARA SCOLYMUS), 300MG | AIRELA | CAPS | 60.000,00 | 0,35 |
| 001 | 70 | 7732 | OMEPRAZOL, 20 MG - CÁPSULA BLISTER | HIPOLABOR | CAPS | 1.200.000,00 | 0,045 |

ATA SRP Nº 574/2023

EMPRESA DETENTORA: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ Nº 04.372.020/0001-44

| Lote | Item | Código | Descrição | Marca | UN | Quant. | Valor unitário R\$ |
|------|------|--------|--|----------|------|----------|--------------------|
| 001 | 50 | 67355 | ITRACONAZOL 100MG CÁPSULA | GEOLAB | CAPS | 5.000,00 | 0,85 |
| 001 | 77 | 73108 | RETINOL, ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL E ÓXIDO DE ZINCO, 5.000UI + + 900UI + 150MG/G, POMADA BISNAGA 45 G | NATIVITA | BIS | 6.000,00 | 3,40 |

Francisco Beltrão, 17 de maio de 2023.

SAMANTHA PECOITS

Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:A5A7C3C7**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 398/2019 – Pregão nº 81/2019.

OBJETO: Contratação de serviço de leitura de diários oficiais, seleção de matérias de interesse do município e posterior envio de publicação via correio eletrônico e web site.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12.042/2023.

Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 26 de maio de 2024, conforme abaixo especificado:

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Preço unitário R\$ | Preço total R\$ |
|------|--------|---|---------|------------|--------------------|-----------------|
| 1 | 67608 | Prestação de serviço para leitura de diários oficiais, seleção de matérias de interesse da municipalidade e posterior envio de publicação via correio eletrônico. | MES | 12,00 | 244,16 | 2.929,92 |

Francisco Beltrão, 17 de maio de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:D054DDD6**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**GABINETE DO PREFEITO**
DECRETO MUNICIPAL Nº 746/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1875 de 13/12/2022.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964 e ainda com a aplicação do Artigo 9º Parágrafo Único, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 41.392,00 (quarenta e um mil e trezentos e noventa e dois reais) nos valores e discriminações abaixo:

| Desp | Fonte TCE | Funcional Programática | Descrição | Elemento | Valor |
|------|-----------|--------------------------|--|-----------|---------------|
| 168 | 000 | 02.007.04.122.0009.2.047 | SECRET. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS | 3.3.90.30 | R\$ 20.994,00 |
| 85 | 000 | 02.004.12.361.0016.2.044 | MANUT. SERV. ADMIN. DA EDUCAÇÃO | 3.3.90.14 | R\$ 399,00 |
| 217 | 000 | 03.002.10.301.0024.2.035 | MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 3.3.90.30 | R\$ 4.999,00 |
| 108 | 000 | 02.004.12.361.0016.2.019 | MANUT. SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR | 3.3.90.30 | R\$ 15.000,00 |

ART. 2º - Os recursos utilizados para abertura dos Créditos anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, pela dedução parcial das seguintes dotações:

| Desp | Fonte TCE | Funcional Programática | Descrição | Elemento | Valor |
|------|-----------|---------------------------|---|-----------|---------------|
| 14 | 000 | 02.001.04.122.002.2.002 | MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO | 3.3.90.30 | R\$ 2.999,00 |
| 15 | 000 | 02.001.04.122.002.2.002 | MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO | 3.3.90.39 | R\$ 5.000,00 |
| 16 | 000 | 02.001.04.122.002.2.002 | MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO | 4.4.90.52 | R\$ 999,00 |
| 52 | 000 | 002.003.04.123.0005.2.043 | MANUT. SECRETARIA DE FINANÇAS | 3.3.90.30 | R\$ 999,00 |
| 153 | 000 | 02.007.04.122.0003.2.048 | ADMINISTRAÇÃO/MANUT. PRÓPRIOS PÚBLICOS | 3.3.90.39 | R\$ 9.999,00 |
| 162 | 000 | 02.007.04.452.0010.2.028 | MANUT. SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA | 4.4.90.52 | R\$ 499,00 |
| 179 | 000 | 02.007.26.782.0010.2.032 | EXPANSÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS | 4.4.90.52 | R\$ 499,00 |
| 101 | 000 | 02.004.12.361.0016.2.044 | MANUT. SERV. ADMIN. DA EDUCAÇÃO | 4.4.90.52 | R\$ 399,00 |
| 194 | 000 | 03.001.10.122.0024.2.033 | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE | 3.3.90.36 | R\$ 4.999,00 |
| 115 | 000 | 02.004.12.361.0016.2.019 | MANUT. SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR | 3.3.90.39 | R\$ 15.000,00 |

ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusões das suplementações previstas no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 17 de maio de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:C66E9399

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 111/2.023

Pregão nº. 34/2.023

O **MUNICÍPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **GOIOPEÇAS – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.429.961/0001-16, com sede no Município de Goioerê, Estado do Paraná, na Avenida Santos Dumont nº 1025, Cidade Alta, CEP 87.360-000, neste ato representado pelo Srº **PEDRO MARONEZE**, portador da cédula de identidade RG nº 3.370-413-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 446.004.619-61, residente e domiciliado em Goioerê – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

| Item | Descrição do Objeto | Marca | Qtde | Valor Unit R\$ |
|------|---|---------|-------|----------------|
| 01 | BATERIA DE 100 AMPERES, 12 VOLTS - NOVA - Caixa baixa, Livre de manutenção, selada, certificada pelo INMETRO e com certificação de acordo com as Normas ABNT. Á base de troca. Garantia mínima 12 meses a partir da data de entrega. Nova, sem uso anterior e com instalação inclusa. | ELETRAN | 80 UN | 520,00 |
| 02 | BATERIA DE 105 AMPERES, 12 VOLTS - NOVA - Livre de manutenção, selada, certificada pelo INMETRO e com certificação de acordo com as Normas ABNT. Á base de troca. Garantia mínima 12 meses a partir da data de entrega. Nova, sem uso anterior e com instalação inclusa | ELETRAN | 80 UN | 534,00 |
| 03 | BATERIA DE 152 AMPERES, 12 VOLTS - NOVA - Livre de manutenção, selada, certificada pelo INMETRO e com certificação de acordo com as Normas ABNT. Á base de troca. Garantia mínima 12 meses a partir da data de entrega. Nova, sem uso anterior e com instalação inclusa | JUPITER | 50 UN | 799,00 |
| 04 | BATERIA DE 170 AMPERES, 12 VOLTS - NOVA - Livre de manutenção, selada, certificada pelo INMETRO e com certificação de acordo com as Normas ABNT. Á base de troca. Garantia mínima 12 meses a partir da data de entrega. Nova, sem uso anterior e com instalação inclusa. | ELETRAN | 50 UN | 1.039,00 |
| 05 | BATERIA DE 170 AMPERES, 12 VOLTS - NOVA - POLO INVERTIDO - Livre de manutenção, selada, certificada pelo INMETRO e com certificação de acordo com as Normas ABNT. Á base de troca. Garantia mínima 12 meses a partir da data de entrega. Nova, sem uso anterior e com instalação inclusa. | ELETRAN | 50 UN | 1.239,00 |
| 06 | BATERIA DE 4 AMPERES, 12 VOLTS - NOVA - Livre de manutenção, selada, certificada pelo INMETRO e com certificação de acordo com as Normas ABNT. Á base de troca. Garantia mínima 12 meses a partir da data de entrega. Nova, sem uso anterior e com instalação inclusa. | ELETRAN | 50 UN | 149,00 |
| 07 | BATERIA DE 60 AMPERES, 12 VOLTS - NOVA - Livre de manutenção, selada, certificada pelo INMETRO e com certificação de acordo com as Normas ABNT. Á base de troca. Garantia mínima 12 meses a partir da data de entrega. Nova, sem uso anterior e com instalação inclusa. | ZETTA | 50 UN | 279,00 |
| 08 | BATERIA DE 70 AMPERES, 12 VOLTS - NOVA - Livre de manutenção, selada, certificada pelo INMETRO e com certificação de acordo com as Normas ABNT. Á base de troca. Garantia mínima 12 meses a partir da data de entrega. Nova, sem uso anterior e com instalação inclusa. | JUPITER | 50 UN | 399,00 |
| 09 | BATERIA DE 80 AMPERES, 12 VOLTS - NOVA - CAIXA ALTA - Livre de manutenção, selada, certificada pelo INMETRO e com certificação de acordo com as Normas ABNT. Á base de troca. Garantia mínima 12 meses a partir da data de entrega. Nova, sem uso anterior e com instalação inclusa. | JUPITER | 50 UN | 489,00 |
| 10 | BATERIA DE 90 AMPERES, 12 VOLTS - NOVA, Livre de manutenção, selada, certificada pelo INMETRO e com certificação de acordo com as Normas ABNT. Á base de troca. Garantia mínima 12 meses a partir da data de entrega. Nova, sem uso anterior e com instalação inclusa. | JUPITER | 50 UN | 509,00 |

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 17 de maio de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

PEDRO MARONEZE
Goiopeças – Centro Automotivo LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:1777BC9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU

CONTRATADA: BMI PROSPER LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: SACOS DE LIXO HOSPITALAR.

| LOTE | CÓDIGO ELOTECH | QTD | UND | Descrição | MARCA | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|----------------|-----|-----|--|-------|----------------------|-------------------|
| 02 | 8581 | 600 | FD | Saco de lixo branco leitoso 50 litros, para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infecantes, constituído de polietileno de alta densidade (PEAD) virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme, vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a norma técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação é virgem e de alta qualidade, gerando um produto compatível com os padrões da ABNT. Micra mínima 4. Fardo com 100 unidades, pesando no mínimo 2 kg. | ZIBAG | 48,00 | 28.800,00 |
| 03 | 8582 | 180 | FD | Saco de lixo branco leitoso 100 litros, para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infecantes, constituído de polietileno de alta densidade (PEAD) virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme, vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a norma técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação é virgem e de alta qualidade, gerando um produto compatível com os padrões da ABNT. Micra mínima 4. Fardo com 100 unidades, pesando no mínimo 3 kg. | ZIBAG | 75,00 | 13.500,00 |
| 04 | 8296 | 250 | FD | Saco de lixo vermelho 100 litros, para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infecantes, constituído de polietileno de alta densidade (PEAD) virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme, vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a norma técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação é virgem e de alta qualidade, gerando um produto compatível com os padrões da ABNT. Micra mínima 4. Fardo com 100 unidades, pesando no mínimo 3 kg. | ZIBAG | R\$ 77,58 | R\$ 19.395,00 |

VALOR TOTAL: R\$ 61.695,00 (sessenta e um mil, seiscentos noventa e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA: 15 de maio de 2023.

| | |
|--------------|-------------------------------|
| ASSINATURAS: | Luiz Ernesto De Giacometti |
| | João Gabriel Avanci |
| | Bruna Fernanda Matos da Silva |

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:F339E702

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU

CONTRATADA: V P-MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: SACOS DE LIXO HOSPITALAR.

| LOTE | CÓDIGO ELOTECH | QTD | UND | Descrição | MARCA | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|----------------|-----|-----|---|----------|----------------------|-------------------|
| 01 | 9392 | 120 | FD | Saco de lixo branco leitoso 30 litros, para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infecantes, constituído de polietileno de alta densidade (PEAD) virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme, vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a norma técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação é virgem e de alta qualidade, gerando um produto compatível com os padrões da ABNT. Micra mínima 4. Fardo com 100 unidades, pesando no mínimo 1,5 kg. | NEKPLAST | R\$ 23,65 | R\$ 2.838,00 |

VALOR TOTAL: R\$ 2.838,00 (dois mil, oitocentos e trinta e oito reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA: 15 de maio de 2023.

| | |
|--------------|----------------------------|
| ASSINATURAS: | Luiz Ernesto De Giacometti |
| | João Gabriel Avanci |
| | Irineu da Silva |

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:B6AAAC07

PROJUR

DECRETO Nº 120/2023 DATA: 17.05.2023 EMENTA: HOMOLOGA A AVALIAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, PARA FINS DE PROGRESSÃO FUNCIONAL, DECORRENTE DE AVANÇO HORIZONTAL DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos da Lei nº 1.965, de 11.12.2015 e do Decreto nº 041/2023 de 23.02.2023;

Considerando o processo de avaliação realizada pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho do profissional do Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos das Portarias nºs 082/2023 e 083/2023;

Considerando o memorando on-line sob o nº 081/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a Servidora Profissional do Magistério do Município de Guaíra, Estado do Paraná, constante no anexo único deste Decreto, progressão funcional decorrente de avanço de 01 (uma) Classe para outra imediatamente superior, dentro do mesmo Nível, conforme estipulado no artigo 39 da Lei nº 1.965/2015, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Guaíra, Estado do Paraná.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de maio de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Ref. Decreto nº 120/2023 de 17.05.2023

| Funcionário /Contrato | Descrição Funcionário | Data Admissão | Nota | Classe | |
|-----------------------|-----------------------|----------------------|------------|--------|----------|
| | | | | DE | PARA |
| 11720 | 02 | Madalena de Oliveira | 12/05/2014 | 99,65 | C4 C5 |

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:29384B6F

PROJUR

DECRETO Nº 121/2023 DATA: 17.05.2023 EMENTA: HOMOLOGA A AVALIAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA FINS DE PROGRESSÃO FUNCIONAL DECORRENTE DE AVANÇO HORIZONTAL DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos da Lei nº 1.965, de 11.12.2015 e do Decreto nº 041/2023;

Considerando o processo de avaliação realizada pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho do profissional do Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos das Portarias nº 082/2023 e 083/2023;

Considerando o memorando sob o nº 081/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado da avaliação, e declarada estável no serviço público deste Poder Executivo a Servidora Profissional do Magistério do Município de Guaíra, Estado do Paraná, constante do anexo único deste Decreto.

Art. 2º Fica concedido a Servidora Profissional do Magistério do Município de Guaíra, Estado do Paraná, constante no Anexo I deste Decreto, progressão funcional decorrente de avanço de 01 (uma) Classe para outra imediatamente superior, dentro do mesmo Nível, conforme estipulado no artigo 39 da Lei 1.965/2015, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com efeito retroativo a data de 1º de maio de 2023.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de maio de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2023.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Ref. Decreto nº 121/2023 de 17.05.2023

RELAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO – PROFESSORA DE 20 HORAS

| Funcionário /Contrato | Descrição Funcionário | Data Admissão | Nota | Classe | | |
|-----------------------|-----------------------|----------------------------|------------|--------|------|----|
| | | | | DE | PARA | |
| 29883 | 01 | TAMIRES CRISTIANE TRAMARIN | 03/02/2020 | 92,2 | C1 | C2 |

TOTAL = 01

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:37205789

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRONICO 015/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, SIDNEI DEZOTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|------------------------|--|
| a) Processo Adm. Nº : | 024/2023 |
| b) Licitação Nº : | 015/2023 |
| c) Modalidade : | Pregão Eletrônico |
| d) Data Homologação : | 17/05/2023 |
| e) Objeto Homologado : | REGISTO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDRÁULICOS, E FERRAMENTAS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO COM BASE NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DE CONSTRUÇÃO CIVIL (SINAPI/PR.) |

f) Dotação Orçamentária :

04.122.0003.2.006. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

FORNECEDOR: FLORENTINA NOGUEIRA DA SILVA - CNPJ: 79.783.304/0001-22

| Lote | Ordem | Descrição | Quant. | Valor Unit. (R\$) | Percentual de Desconto (%) | Valor Total |
|------|-------|---|--------|-------------------|----------------------------|---------------|
| 1 | 1 | MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (FERRAMENTAL) - Registra o valor de cones para sinalização, cordas de polipropileno, escadas, escovas, fita zebra, lona preta, trenas. | 1 | 40.000,00 | 30,00 | R\$ 40.000,00 |
| 2 | 1 | MATERIAIS MANUTENÇÃO GERAL - PINTURA - Registra o valor de aguarrás, cabos para rolo, cola cascorez, esmalte sintético, fita crepe, fundo, folha de lixa, massa acrílica, massa corrida, pincel | 1 | 45.000,00 | 30,00 | R\$ 45.000,00 |
| 3 | 1 | MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (FERRAGEM) - Registra o valor de arames, cantoneiras, colunas de aço, colunas treliças, vergalhão, grampos, hastes, telas alambradas. | 1 | 25.000,00 | 12,00 | R\$ 25.000,00 |
| 4 | 1 | MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (COBERTURA) - Registra o valor de cumeiras, telhas, forro pvc e demais itens da referida categoria constante na TABELA SINAP/PR. | 1 | 25.000,00 | 11,00 | R\$ 25.000,00 |
| 5 | 1 | MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (HIDRÁULICO) - Registra o valor de abraçadeiras para canos de PVC, adaptadores de flange, adaptadores para mangueiras, adesivos plásticos, anéis de bor | 1 | 45.000,00 | 10,00 | R\$ 45.000,00 |
| 6 | 1 | MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (MATERIAL ESTRUTURAL) - Registro o valor de arames recozido, vergalhão de aço, aditivos impermeabilizante, cal, fixador, chapas decompensado, compensados plastificados | 1 | 50.000,00 | 9,70 | R\$ 50.000,00 |
| 7 | 1 | MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO) - Registra o valor de argamassas, azulejos, cantoneiras moldura para forro pvc, pisos cerâmicos, porcelanatos, mármore, parquet, bacia | 1 | 40.000,00 | 10,00 | R\$ 40.000,00 |
| 9 | 1 | MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (MADEIRAS) - Registra o valor de assoalhos, barrotes, caibros, caixas para porta, portas, palanques, tábuas, terças, pranchas, toras, varas, estacas, chapas compensa | 1 | 25.000,00 | 12,00 | R\$ 25.000,00 |

FORNECEDOR: REAL SPIN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 37.318.644/0002-13

| Lote | Ordem | Descrição | Quantidade | Valor Unit. (R\$) | Percentual de Desconto (%) | Valor Total |
|------|-------|---|------------|-------------------|----------------------------|---------------|
| 8 | 1 | MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ARTEFATOS DE CIMENTO) - Registra o valor de blocos de concreto vibro prensado, canaletas de concreto | 1 | 20.000,00 | 13,00 | R\$ 20.000,00 |

vibro prensado, blocos sextavados, postes, elemen

02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.

Prefeitura Municipal de GUARACI, 17 de maio de 2023.

SIDNEI DEZOTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:70CBF63A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO 4946/2023

Exercício 2023**Decreto nº 4946/2023 de 17/05/2023**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1931/2022 de 16/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|-----------------------------|-------|-------------------------------------|------------------|
| 03.000.00.000.0000.0.000. | | PROCURADORIA JURÍDICA | |
| 03.001.00.000.0000.0.000. | | GABINETE DO PROCURADOR | |
| 03.001.02.062.0002.2.003. | | MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA | |
| 18 - 3.1.90.91.00.00 | 01000 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 97.000,00 |
| Total Suplementação: | | | 97.000,00 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| Redução | | | |
|---------------------------|-------|-------------------------|------------------|
| 99.000.00.000.0000.0.000. | | RESERVA DE CONTINGENCIA | |
| 99.999.00.000.0000.0.000. | | RESERVA DE CONTINGENCIA | |
| 99.999.99.999.9999.2.992. | | RESERVA DE CONTINGENCIA | |
| 421 - 9.9.99.99.00.00 | 01000 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 97.000,00 |
| Total Redução: | | | 97.000,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanessa Ferreira Goncalves
Código Identificador:7B361E6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 047/2023

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

| NOME | CARGO | DESTINO | PERÍODO | ATIVIDADE | VALOR |
|----------------------------|-----------|---|-------------------------------------|----------------------------------|------------|
| Carlos de Carvalho Pereira | Motorista | Cornélio Procópio | 08, 09, 10 e 11/05/2023 | Transporte Universitário | R\$ 140,00 |
| Valdir da Silva | Motorista | Assis | 08, 09, 10 e 11/05/2023 | Transporte Universitário | R\$ 140,00 |
| Carlos de Carvalho Pereira | Motorista | Cornélio Procópio | 15, 16, 17, 18 e 19/05/2023 | Transporte Universitário | R\$ 175,00 |
| Valdir da Silva | Motorista | Assis | 15, 16, 17, 18 e 19/05/2023 | Transporte Universitário | R\$ 175,00 |
| Antonio César Menegasso | Motorista | Arapongas, Cornélio Procópio e Londrina | 08,09,10,11 e 12/05/2023 | Transporte de pacientes da saúde | R\$ 175,00 |
| Luiz Antonio do Vale | Motorista | Cornélio Procópio | 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14/05/2023 | Transporte de pacientes da saúde | R\$ 245,00 |
| José Marzura | Motorista | Uraí, Assis, Londrina e Cornélio Procópio | 08, 09,10, 11 e 12/05/2023 | Transporte de pacientes da saúde | R\$ 175,00 |
| Francisco Sanches Filho | Motorista | Londrina e Cornélio Procópio | 08, 09,10, 11 e | Transporte de pacientes da saúde | R\$ 175,00 |

| | | | | | |
|-------------------------|-----------|-------------------|------------|--|------------|
| | | | 12/05/2023 | | |
| Joel Rodrigues da Silva | Motorista | Curitiba | 18/05/2023 | Buscar família que esta em situação de vulnerabilidade | R\$ 140,00 |
| Joel Rodrigues da Silva | Motorista | Uraí | 13/05/2023 | Transporte de pacientes da saúde | R\$ 35,00 |
| Joel Rodrigues da Silva | Motorista | Cornélio Procópio | 11/05/2023 | Transporte de pacientes da saúde | R\$ 35,00 |

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 17 de maio de 2023

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:01EE7572

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 085/2023

DECRETO Nº 085/2023
DATA: 16.05.2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso VII da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2100/2022 de 22.11.2022 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2099/2021 de 22.11.2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|----------------------|--|-------|------------|
| 1100 | Depto Municipal de Urbanismo | | |
| 1101 | Divisão de Urbanismo | | |
| 154520009.2.009 | Manutenção da Unidade de Divisão de Serviços Urbanos | | |
| 4.4.90.61 | Aquisição de Imóveis | 50 | 308.000,00 |
| TOTAL R\$ 308.000,00 | | | |

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, conforme o previsto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, a seguir especificado:

| FONTE | NOMENCLATURA | TOTAL |
|-------|-----------------|------------|
| 50 | Recursos Livres | 308.000,00 |
| Total | | 308.000,00 |

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2099/2022 de 22.11.2022 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de maio de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:5A27CEDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2023-PMI

CONTRATO Nº. 087/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

CONTRATADA: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 41.227.145/0001-07.

OBJETO: Contratação de pessoa Jurídica para prestação de serviços de arbitragem e realização de eventos esportivos e recreativos para o Município de Ivatuba.

FISCAL DESIGNADO: Gilmar Ademir da Luz, Lotado na Secretaria de Esportes e Lazer.

| Item | Qtdd | Undd | Descrição | R\$ Undd | R\$ Total |
|------|------|--------|--|----------|-----------|
| 1 | 06 | Diária | Equipe de Arbitragem para campeonato de vôleibol. Equipe composta de profissionais formados ou cursando Educação Física, com experiência e vínculo com a Federação Paranaense de Voleibol. Equipe de 2 árbitros, sendo 01 (árbitro principal) e 01 (segundo árbitro); 01 anotador e 01 delegado de arbitragem. Jogos com, no mínimo, de 02 sets e máximo de 03 sets. | 1.681,66 | 10.089,96 |
| 2 | 80 | Jogo | Equipe de Arbitragem para campeonato de futebol suíço na categoria adulto, nível amador, com profissionais formados ou cursando Educação Física, com experiência e vínculo com a Federação Paranaense de Futebol. Equipe formada por 01 árbitro por campo; 01 anotador e 01 delegado de arbitragem, para arbitrar jogos de 60 min, dividido em 02 períodos de 30 min com intervalo de 05 min entre cada período. | 220,00 | 17.600,00 |

| | | | | | |
|--------------|-----|-----------|--|----------|-------------------|
| 3 | 100 | Jogo | Equipe de Arbitragem para campeonato de Futsal adulto, com profissionais formados ou cursando Educação Física, com experiência e vínculo com a Federação Paranaense de Futebol. Equipe formada por 2 árbitros; 01 anotador e 01 delegado de arbitragem, para arbitrar jogos de 40 min, dividido em 02 períodos de 20 min com intervalo de 05 min entre cada período. | 338,99 | 33.899,00 |
| 4 | 01 | Atividade | Realização de Passeio Ciclístico (incluso locação e manutenção de, no mínimo 20 triciclos, 20 patins, 10 overboard e 10 bicicletas, entre outros correlatos a atividade). | 8.750,00 | 8.750,00 |
| 5 | 02 | Atividade | Realização de gincanas interativas com locação de, no mínimo, 6 brinquedos infláveis para datas comemorativas do Município, tais como aniversário da cidade e dia das crianças. | 5.090,00 | 10.180,00 |
| 6 | 300 | Jogo | Equipe de Arbitragem para Campeonato de Bocha para duplas masculinas, femininas e de casais, contendo 01 árbitro principal para jogos com máximo de 03 rodadas e mínimo de 02 rodadas. | 46,00 | 13.800,00 |
| 7 | 02 | Atividade | Realização de corrida rústica com locação de equipamentos tais como chip de marcação de tempo, painel digital de marcação de tempo de chegada, inflável de linha de chegada e cones de marcação do local. | 6.450,00 | 12.900,00 |
| 8 | 03 | Diária | Equipe de Arbitragem para Torneio de futebol suíço veterano e de torcida (com torcedores dos clubes de coração). Equipe formada por 01 árbitro principal, 01 anotador e 01 delegado de arbitragem para cada campo, para arbitrar jogos de 15 a 20 min corridos. | 1.121,66 | 3.364,98 |
| 9 | 2 | Atividade | Pagamento de inscrição e Arbitragem para participação de equipes do município em campeonatos e torneios regionais . | 1.022,50 | 2.045,00 |
| TOTAL | | | | | 112.628,94 |

VALOR: **R\$ 112.628,94** (cento e doze mil seiscentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: **Lei nº. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**

INICIO DE VIGÊNCIA: **17 de maio de 2023.**

TERMINO DA VIGÊNCIA: **17 de maio de 2024.**

FORO: **Comarca de Paçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 17 de maio de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C697277B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
TERMO DE DISPENSA 02-2023

| | | | | | | | |
|--|-------------|---|---|----------------|--------------|--------------------|-----------------|
| CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA | | | | | | | |
| Exercício: 2023 | | | | | | | |
| TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2 / 2023 | | | | | | | |
| DATA: 17/05/2023 | | PROTOCOLO: 2 / 2023 PROCESSO: 2 | | | | | |
| CONTRATANTE | | | | | | | |
| CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA | | | | | | | |
| CONTRATADO(A) | | | | | | | |
| Fornecedor: UARLEITILMA SOUZA DA SILVA | | | | | | | |
| CNPJ: 14.340.903/0001-26 | | Insc. Estadual: 9057360434 | | | | | |
| Endereço: AV TIRADENTES, 998 | | | | | | | |
| Bairro: Centro Cidade: Jardim Olinda - PR | | CEP: 87.690-000 | | | | | |
| Telefone: 44-3311-1340 | | | | | | | |
| OBJETO | | | | | | | |
| CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA/PR | | | | | | | |
| JUSTIFICATIVA | | | | | | | |
| Considerando o teor do Ofício nº 002/2023 oriundo da Presidência da Câmara Municipal de Jardim Olinda/PR, em que justificadamente solicita a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA/PR. Considerando que a empresa UARLEITILMA SOUZA DA SILVA - ME, apresentou proposta de preços para fornecimento desses produtos no valor total de R\$8.101,58 (Oito Mil e Cento e Um Reais e Cinquenta e Oito Centavos), conforme proposta constante dos autos; Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo mercado; Considerando haver saldo orçamentário suficiente conforme atestado pela Divisão de Contabilidade; Considerando finalmente que a Comissão Permanente de Licitação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser dispensável a realização de licitação, nos termos do artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93; | | | | | | | |
| DESPESA | | | | | | | |
| Programática | | Fonte Descrição | | | | | |
| 4000101031404020203390300000 1001 | | MATERIAL DE CONSUMO | | | | | |
| ITEM(S) | | | | | | | |
| Lot | Orde | Item | Descrição | Unidade | Qtde. | V. Unitário | V. Total |
| 1 | 1 | 132 | DESINFETANTE | UNID | 48,00 | 5,98 | 287,04 |
| 1 | 2 | 145 | SABAO EM PO | CX | 12,00 | 15,90 | 190,80 |
| 1 | 3 | 2495 | Água sanitária de 1 L | LT | 12,00 | 3,98 | 47,76 |
| 1 | 4 | 28950 | ESPONJA DE AÇO | PACOTE | 12,00 | 2,99 | 35,88 |
| 1 | 5 | 133 | ESPONJAS DE LOUÇA | UNID | 12,00 | 1,59 | 19,08 |
| 1 | 6 | 28946 | PEDRA SANITARIA | UNID | 72,00 | 2,99 | 215,28 |
| 1 | 7 | 28495 | PANO DE CHÃO | UNID | 12,00 | 4,99 | 59,88 |
| 1 | 8 | 2541 | Copo descartável 180ml | PCT | 36,00 | 4,98 | 179,28 |
| 1 | 9 | 28714 | PACOTES DE COPOS DESCARTAVEIS DE 50ML PARA CAFÉ | LITRO | 36,00 | 2,49 | 89,64 |
| 1 | 10 | 28954 | CUADOR DE PANO | UNID | 2,00 | 3,99 | 7,98 |
| 1 | 11 | 7244 | CAIXA FILTRO DE CAFÉ | UNID | 5,00 | 4,79 | 23,95 |
| 1 | 12 | 28712 | VASSOURA DE NYLON | UNID | 4,00 | 10,90 | 43,60 |
| 1 | 13 | 28716 | GARRAFA TERMICA DE 01 LITRO | UNID | 4,00 | 29,99 | 119,96 |
| 1 | 14 | 28720 | TAPETES DE PORTAS | UNID | 5,00 | 12,99 | 64,95 |
| 1 | 15 | 678 | CESTO PARA LIXO | UNID | 5,00 | 8,99 | 44,95 |
| 1 | 16 | 29006 | CESTO DE LIXO COM PEDAL DE 20 LITROS | UNID | 5,00 | 44,99 | 224,95 |
| 1 | 17 | 7826 | PACOTES DE SACO DE LIXO SACOS DE 15 LITROS | UNID | 12,00 | 8,99 | 107,88 |
| 1 | 18 | 29178 | SACO DE LIXO 10 LITROS | UNID | 12,00 | 8,99 | 107,88 |
| 1 | 19 | 28717 | PILHAS MÉDIAS | LITRO | 30,00 | 6,99 | 209,70 |
| 1 | 20 | 29111 | PILHAS GRANDE PACOTE | LITRO | 5,00 | 1,75 | 8,75 |
| 1 | 21 | 29179 | RODO GRANDE DE MADEIRA COM 40 CM | UNID | 3,00 | 7,99 | 23,97 |
| 1 | 22 | 28955 | QUEROSENE | UNID | 30,00 | 12,89 | 386,70 |

| | | | | | | | |
|---|----|-------|---|--------|--------|--------|-----------------|
| 1 | 23 | 3262 | Álcool 70 - 1.000 ml | litros | 30,00 | 5,90 | 177,00 |
| 1 | 24 | 140 | FLANELAS | UNID | 10,00 | 2,89 | 28,90 |
| 1 | 25 | 28723 | GUARDANAPO DE PANO PARA COZINHA | UNID | 10,00 | 5,98 | 59,80 |
| 1 | 26 | 2535 | Baldes grande de 20 Lt | UNID | 2,00 | 15,99 | 31,98 |
| 1 | 27 | 29180 | ODORIZADOR DE AMBIENTE 360 ML | UNID | 20,00 | 9,90 | 198,00 |
| 1 | 28 | 2511 | Detergente de 500 ml | FRC | 40,00 | 2,79 | 111,60 |
| 1 | 29 | 7269 | INSETICIDA, AEROSOL, COMPOSIÇÃO: INGREDIENTE ATIVOS: D'ALETRINA 0,135%, D-TETRAMETRINA 0,10%, PARMETRINA 0,10%. INGREDIENTES INERTES PARA 100% EMBALAGEM COM 300 ML | UNIDAD | 5,00 | 12,90 | 64,50 |
| 1 | 30 | 6481 | SABONETES LIQUIDO | UNID | 5,00 | 9,90 | 49,50 |
| 1 | 31 | 29181 | PACOTE DE PEDRA DE SABÃO | UNID | 5,00 | 12,90 | 64,50 |
| 1 | 32 | 2509 | Brilho alumínio 500ml | FRC | 4,00 | 3,99 | 15,96 |
| 1 | 33 | 29182 | COPO AMERICANO DE VIDRO 190ML | UNID | 12,00 | 1,49 | 17,88 |
| 1 | 34 | 29183 | CANECO DE ALUMINIO 2 LITROS | UNID | 2,00 | 47,99 | 95,98 |
| 1 | 35 | 29184 | JOGO DE TALHER COM 12 UNIDADES | UNID | 1,00 | 31,99 | 31,99 |
| 1 | 36 | 29185 | BANDEJA EM INOX | UNID | 3,00 | 29,90 | 89,70 |
| 1 | 37 | 203 | BUTIJOÃO DE GAS | UNID | 2,00 | 110,00 | 220,00 |
| 1 | 38 | 135 | PACOTE DE AÇUCAR COM 05 KILOS | PCT | 20,00 | 17,90 | 358,00 |
| 1 | 39 | 4508 | CAFÉ - PCT 500 GRS | UNID | 36,00 | 15,90 | 572,40 |
| 1 | 40 | 29186 | PACOTE DE SUCO EM PÓ 350 GRAMAS | UNID | 100,00 | 3,89 | 389,00 |
| 1 | 41 | 497 | BOLACHA DOCE 400 GRS | PACOTE | 20,00 | 5,89 | 117,80 |
| 1 | 42 | 496 | BOLACHA SALGADA 400 GRS | PACOTE | 20,00 | 5,89 | 117,80 |
| 1 | 43 | 226 | MANTEIGA | UNID | 5,00 | 6,89 | 34,45 |
| 1 | 44 | 488 | ACHOCOLATADO - 400 GRAMAS | UNIDAD | 30,00 | 4,98 | 149,40 |
| 1 | 45 | 519 | MILHO PARA PIPOCA 500 GRS | PCT | 6,00 | 5,29 | 31,74 |
| 1 | 46 | 28698 | AGUA MINERAL S/GÁS 510ML C/12 UNIDADES | UNID | 60,00 | 15,48 | 928,80 |
| 1 | 47 | 514 | LEITE INTEGRAL CX C 12 LTS | CAIXAS | 12,00 | 59,88 | 718,56 |
| 1 | 48 | 28695 | CHÁ MATE - EMBALAGEM COM 250 GRAMAS | UNID | 12,00 | 6,79 | 81,48 |
| 1 | 49 | 29187 | SUCO DE LARANJA INTEGRAL CONTENDO 1,7L | UNID | 50,00 | 16,90 | 845,00 |
| Total: | | | | | | | 8,101.58 |
| EMBASAMENTO LEGAL | | | | | | | |
| Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico. | | | | | | | |
| RESPONSÁVEL LEGAL | | | | | | | |

MOISES DA SILVA ALVES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:635255CF

LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO 30 2023

| | | | | | | | |
|--|--------------|--|---|----------------|------------------------|--------------------|------------------|
| Exercício: 2023 | | | | | | | |
| TERMO DE DISPENSA E LICIT A Ç Á O 30 / 2023 | | | | | | | |
| DATA: 16/05/2023 | | PROTOCOLO: 51 / 2023 | | | PROCESSO: 51 | | |
| CONTRATANTE | | | | | | | |
| MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA | | | | | | | |
| CONTRATADO(A) | | | | | | | |
| Fornecedor: ADRIANA ACORSI - MEI | | | | | | | |
| CNPJ: 15.800.796/0001-34 | | Insc. Estadual: ISENTO | | | | | |
| Endereço: TICHIRO FUZIKI, 22 | | | | | | | |
| Bairro: CENTRO | | Cidade: Teodoro Sampaio - SP | | | CEP: 19.280-000 | | |
| Telefone: 44-3311-1197 | | | | | | | |
| OBJETO | | | | | | | |
| prestação de serviços em oficina com aulas em artesanato, englobando mdf, decoupage, pintura em tela, pintura em tecido, bordados para o atendimento do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo | | | | | | | |
| JUSTIFICATIVA | | | | | | | |
| Considerando o Documento de Formalização de Demanda do Departamento Municipal de Assistência Social em que justificadamente solicita a contratação da empresa Adriana Acorsi- ME para a prestação de serviços em oficina com aulas em artesanato, englobando mdf, decoupage, pintura em tela, pintura em tecido, bordados para o atendimento do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo, pelo valor de R\$ 2.016,00 (dois mil e dezesseis reais) mensais totalizando R\$ 24.192,00 (vinte e quatro mil cento e noventa e dois reais) (12 meses x R\$ 2.016,00), conforme proposta constante dos autos; | | | | | | | |
| Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo mercado bem como haver saldo orçamentário suficiente para a despesa, conforme atestado pela Divisão de Contabilidade; | | | | | | | |
| Considerando finalmente que o Agente de Contratação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser dispensável a realização de licitação, resolve: | | | | | | | |
| AUTORIZAR a contratação da empresa Adriana Acorsi -ME para a prestação de serviços em oficina com aulas em artesanato, englobando mdf, decoupage, pintura em tela, pintura em tecido, bordados para o atendimento do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo, pelo valor de R\$ 2.016,00 (dois mil e dezesseis reais) mensais totalizando R\$ 24.192,00 (vinte e quatro mil cento e noventa e dois reais) (12 meses x R\$ 2.016,00), pelo período de 12 (doze) meses por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos. | | | | | | | |
| DESPESA | | | | | | | |
| Programática | Fonte | Descrição | | | | | |
| 0700308243001260053390390000 | 11934 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | |
| 0700408241001027143390390000 | 11934 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | |
| ITEM(S) | | | | | | | |
| Lot | Orde | Item | Descrição | Unidade | Qtde. | V. Unitário | V. Total |
| 1 | 1 | 23855 | SERVIÇOS EM OFICINA COM AULAS EM ARTESANATO, ENGLOBANDO MDF, DECOUPAGEM, PINTURA EM TELA, PINTURA EM TECIDO, BORDADOS | HR | 12,00 | 2.016,00 | 24.192,00 |
| Total: | | | | | | | 24,192.00 |

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:CBD04110

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.62/2023

Súmula: *Determina o cancelamento de empenhos.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e visando restabelecer créditos orçamentários utilizados indevidamente, ou seja, em duplicidade.

RESOLVE

Art. 1º - DETERMINAR o cancelamento dos empenhos abaixo especificados:

| EMPENHO | | NATUREZA DA DESPESA | | | CREDOR | VALOR |
|---------|------------|---------------------|----------|-------|---|------------|
| Nº | DATA | FUNCIONAL | ELEMENTO | FONTE | | |
| 7521 | 30/11/2022 | 1230600092048 | 4090 | 00000 | DUSNEI ALIMENTOS LTDA | RS914,15 |
| 7107 | 10/11/2022 | 1230600092048 | 4090 | 00000 | JOSE CLAUDIO GIMENES-LUPIONOPOLIS | RS115,00 |
| 6525 | 02/12/2021 | 1030200082043 | 2050 | 00000 | MEDICAL TECH COM. E REPRES. COMERCIAL DE EQUIP. E SUPRIMENTOS | RS0,03 |
| 6720 | 26/10/2022 | 1030100082040 | 1830 | 00494 | ROGER JOSE DA SILVA 02925777961 | RS350,00 |
| 4505 | 27/08/2020 | 2781200011131 | 4525 | 00955 | V KARAKIDA AUGUSTO | RS5.415,39 |
| 6527 | 02/12/2021 | 1030100082040 | 1660 | 00494 | VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES | RS19,50 |
| 6528 | 02/12/2021 | 1030200082043 | 2050 | 00000 | VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES | RS95,10 |

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Lupionópolis, 17 de maio de 2023

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:AD73FD47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 673/2023 CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 673/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1531/2022, artigo 7, artigo 10 parágrafo único e artigo 11 parágrafo único.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.186.517,49 (Hum milhão cento oitenta e seis mil quinhentos dezessete reais e quarenta e nove centavos), no valor e discriminações abaixo:

| Cód. | Fonte | Funcional Programática | Descrição | Elemento | Valor |
|------|-------|-------------------------|---|-----------|------------|
| 249 | 3846 | 02.09.08.244.0015.2.032 | MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 3.3.90.39 | 62.878,07 |
| 206 | 1375 | 02.08.10.301.0024.2.029 | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS | 4.4.90.52 | 195.000,00 |
| 48 | 3796 | 02.03.28.846.0019.2.007 | MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FINANÇAS | 3.3.32.93 | 74,14 |
| 48 | 1796 | 02.03.28.846.0019.2.007 | MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FINANÇAS | 3.3.32.93 | 2,97 |
| 48 | 3826 | 02.03.28.846.0019.2.007 | MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FINANÇAS | 3.3.32.93 | 61,51 |
| 48 | 1826 | 02.03.28.846.0019.2.007 | MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FINANÇAS | 3.3.32.93 | 0,80 |
| 62 | 1103 | 02.04.12.361.0017.2.009 | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | 3.3.90.30 | 147.000,00 |
| 65 | 1103 | 02.04.12.361.0017.2.009 | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | 3.3.90.39 | 30.000,00 |
| 197 | 1000 | 02.08.10.301.0024.2.029 | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS | 3.3.90.14 | 50.000,00 |
| 120 | 1000 | 02.05.20.122.0012.2.017 | MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC AGROPECUARIA | 3.3.90.30 | 50.000,00 |
| 33 | 1000 | 02.02.04.122.0003.2.005 | MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO | 3.3.90.40 | 245.000,00 |
| 53 | 1000 | 02.03.28.846.0019.2.007 | MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FINANÇAS | 3.3.90.39 | 15.000,00 |
| 88 | 1000 | 02.04.12.361.0033.2.011 | MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO | 3.3.90.39 | 50.000,00 |
| 308 | 1000 | 02.13.18.541.0039.2.045 | MANUT. DA UNIDADE OPERACIONAL - SEC MEIO AMBIENTE | 3.3.90.30 | 30.000,00 |
| 198 | 1000 | 02.08.10.301.0024.2.029 | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS | 3.3.90.30 | 100.000,00 |
| 18 | 1000 | 02.02.04.122.0003.2.004 | MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. ADMINISTRAÇÃO | 3.3.90.91 | 211.500,00 |

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 599.881,04 (Quinhentos noventa e nove mil oitocentos oitenta e um reais e quatro centavos) o superávit financeiro no valor de R\$ 135,65 (Cento trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) o excesso de arrecadação no valor de R\$ 586.500,80 (Quinhentos oitenta e seis mil quinhentos reais e oitenta centavos), assim discriminados:

| Cód. | Fonte | Funcional Programática | Descrição | Elemento | Valor |
|------|-------|-------------------------|--|-----------|-----------|
| 251 | 3846 | 02.09.08.244.0015.2.032 | MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 4.4.90.52 | 30.000,00 |

| | | | | | |
|-----|------|-------------------------|---|-----------|------------|
| 246 | 3846 | 02.09.08.244.0015.2.032 | MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 3.3.90.30 | 32.878,07 |
| 248 | 1796 | 02.09.08.244.0015.2.032 | MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 3.3.90.36 | 2,97 |
| 66 | 1103 | 02.04.12.361.0017.2.009 | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | 3.3.90.46 | 79.000,00 |
| 90 | 1103 | 02.04.12.361.0033.2.011 | MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO | 3.3.90.46 | 98.000,00 |
| 122 | 1000 | 02.05.20.122.0012.2.017 | MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC AGROPECUARIA | 3.3.90.39 | 50.000,00 |
| 34 | 1000 | 02.02.04.122.0003.2.005 | MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO | 3.3.90.46 | 286.000,00 |
| 85 | 1000 | 02.04.12.361.0033.2.011 | MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO | 3.3.90.32 | 24.000,00 |

| FONTE | VALOR |
|-------|----------------|
| 1375 | R\$ 195.000,00 |
| 3826 | R\$ 61,51 |
| 3796 | R\$ 74,14 |
| 1826 | R\$ 0,80 |
| 1000 | R\$ 391.500,00 |

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.511/2022 – LDO para o exercício de 2021 e lei nº. 1490/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 17 de Maio de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:5C515D78

SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 2º BIMESTRE/2023 - PROJEÇÃO RPPS

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
|---|------------------------------|------------------------------|--|---|
| Exercício de 2023 | | | | |
| DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | | | | |
| ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| 2022 A 2098 | | | | |
| RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) | | | | R\$ 1,00 |
| PLANO FINANCEIRO | | | | |
| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO d = (d exerc. Anterior) + (c) |
| | | | | |

Publicado por:
Regiana Bocianowski
Código Identificador:A1F470FD

SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 2º BIMESTRE/2023 - MDE | ENSINO

| CONSOLIDADO | | | Exercício de 2023 |
|---|-------------------------|--|-------------------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL | | | |
| RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) | | | R\$ 1,00 |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 5.079.527,50 | 1.200.843,69 | |
| 1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 893.837,04 | 59.528,44 | |
| 1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 700.000,00 | 79.013,05 | |
| 1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 2.136.435,12 | 600.916,99 | |
| 1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 1.349.255,34 | 461.385,21 | |
| 2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 44.170.000,00 | 17.366.230,30 | |
| 2.1 - Cota-Parte FPM | 22.000.000,00 | 8.892.787,75 | |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 20.000.000,00 | 8.892.787,75 | |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 2.000.000,00 | 0,00 | |
| 2.2 - Cota-Parte ICMS | 20.000.000,00 | 6.402.110,17 | |
| 2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação | 294.000,00 | 69.773,87 | |
| 2.4 - Cota-Parte ITR | 40.000,00 | 1.087,67 | |
| 2.5 - Cota-Parte IPVA | 1.836.000,00 | 2.000.470,84 | |
| 2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | |
| 2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 | |
| 3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | 49.249.527,50 | 18.567.073,99 | |
| 4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹ | 8.434.000,00 | 3.473.246,06 | |
| 5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)) | 3.878.381,88 | 1.168.522,44 | |
| FUNDEB | | | |
| RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | |
| 6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS | 7.000.000,00 | 2.555.485,10 | |
| 6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 7.000.000,00 | 2.555.485,10 | |
| 6.1.1 - Principal | 7.000.000,00 | 2.521.952,55 | |
| 6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 33.532,55 | |

| | | |
|---|---------------|--------------|
| 6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |
| 6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1 - Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |
| 6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.1 - Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |
| 6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 0,00 | 0,00 |
| 6.4.1 - Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |
| 7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) ¹ | -1.434.000,00 | -951.293,51 |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | VALOR | |
| 8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | | 369.395,01 |
| 8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | | 369.395,01 |
| 8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | | 0,00 |
| 9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8) | | 2.924.880,11 |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|
| 10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB | 7.414.950,17 | 2.474.780,91 | 2.474.780,91 | 1.532.432,43 |
| 10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 6.500.000,00 | 2.026.243,00 | 2.026.243,00 | 1.499.894,52 |
| 10.1.1 - Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.2 - Ensino Fundamental | 6.500.000,00 | 2.026.243,00 | 2.026.243,00 | 1.499.894,52 |
| 10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.4 - Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.5 - Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2 - OUTRAS DESPESAS | 914.950,17 | 448.537,91 | 448.537,91 | 32.537,91 |
| 10.2.1 - Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.2 - Ensino Fundamental | 914.950,17 | 448.537,91 | 448.537,91 | 32.537,91 |
| 10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.4 - Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.5 - Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.6 - Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.7 - Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADORES DO FUNDEB | | | | |
|---|--|--|-------------------------------------|---|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i) |
| 11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | 2.059.830,74 | 2.059.830,74 | 1.532.432,43 | 0,00 |
| 11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 2.059.830,74 | 2.059.830,74 | 1.532.432,43 | 0,00 |
| 11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 2.026.243,00 | 2.026.243,00 | 1.499.894,52 | |
| 13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ² | VALOR EXIGIDO (j) | VALOR APLICADO (k) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l) | % APLICADO (m) |
| 15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 1.788.839,57 | 2.026.243,00 | 2.026.243,00 | 79,29 |
| 16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³ | VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n) | VALOR NÃO APLICADO (o) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p) | VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q) | % NÃO APLICADO (r) |
|---|----------------------------|------------------------|------------------------------------|--|--------------------|
| 18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO | 255.548,51 | 495.654,36 | 495.654,36 | 240.105,85 | 19,40 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³ | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t) | VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v) | VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w) | VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x) |
|---|--|--|---|---|--|--|
| 19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB | 43.831,70 | 369.395,01 | 414.950,17 | 0,00 | -45.555,16 | 43.831,70 |
| 19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 43.831,70 | 369.395,01 | 414.950,17 | 0,00 | -45.555,16 | 43.831,70 |
| 19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|
| 20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS | 4.853.381,88 | 1.422.222,02 | 1.330.027,81 | 1.056.596,15 |
| 20.1 - Educação Infantil | 310.865,00 | 65.915,66 | 61.557,86 | 41.706,27 |
| 20.2 - Ensino Fundamental | 3.665.702,27 | 1.153.767,18 | 1.089.044,08 | 883.040,66 |
| 20.3 - Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.4 - Educação Especial | 125.031,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.5 - Administração Geral | 751.783,11 | 202.539,18 | 179.425,87 | 131.849,22 |
| 20.6 - Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.7 - Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB | | | | |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
| 21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB | 11.391.517,44 | 3.694.463,75 | 3.625.382,85 | 2.457.179,36 |
| 21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 310.865,00 | 65.915,66 | 61.557,86 | 41.706,27 |
| 21.1.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21.1.2 - Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL | 11.080.652,44 | 3.628.548,09 | 3.563.824,99 | 2.415.473,09 |
| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | | | | VALOR |
| 22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e) | | | | 1.330.027,81 |
| 23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4) | | | | 3.473.246,06 |
| 24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q) | | | | 240.105,85 |
| 25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x) | | | | 43.831,70 |
| 26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS | | | | 0,00 |
| 27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO 4º ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) | | | | -313.895,02 |
| 28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27) | | | | 4.920.894,74 |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2e5 | | VALOR EXIGIDO (z) | | | VALOR APLICADO (aa) | % APLICADO (ab) |
|---|--------------------|--------------------|---------------|--------------------|---------------------------------------|-----------------|
| 29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | | 4.641.768,50 | | | 4.920.894,74 | 26,50 |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8 | SALDO INICIAL (ac) | RP LIQUIDADOS (ad) | RP PAGOS (ae) | RP CANCELADOS (af) | SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af) | |
| 30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 216.318,84 | -4.118,33 | 241.504,78 | -313.895,02 | 288.709,08 | |
| 30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 530.213,86 | 333.143,56 | 241.504,78 | 0,00 | 288.709,08 | |
| 30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | -313.895,02 | -337.261,89 | 0,00 | -313.895,02 | 0,00 | |
| 30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | |
|--|-------------------------|--|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 788.100,17 | 272.990,43 |
| 31.1.1 - Salário-Educação | 471.000,17 | 217.415,14 |
| 31.1.2 - PDDE | 0,00 | 0,00 |
| 31.1.3 - PNAE | 149.100,00 | 45.901,17 |
| 31.1.4 - PNATE | 168.000,00 | 9.674,12 |
| 31.1.5 - Outras Transferências do FNDE | 0,00 | 0,00 |
| 31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,00 | 0,00 |
| 31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 |

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|
| 32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | 4.297.991,83 | 1.370.772,22 | 1.012.355,31 | 958.825,59 |
| 32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 24.200,00 | 8.548,22 | 8.195,13 | 8.195,13 |
| 32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL | 3.389.538,43 | 993.602,14 | 700.429,07 | 697.809,15 |
| 32.3 - ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.4 - ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.5 - ENSINO PROFISSIONAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL | 110.600,00 | 23.858,09 | 23.858,09 | 23.858,09 |
| 32.8 - OUTRAS | 773.653,40 | 344.763,77 | 279.873,02 | 228.963,22 |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | 16.596.378,88 | 5.267.775,15 | 4.817.164,03 | 3.547.854,17 |
| 33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32) | 16.596.378,88 | 5.267.775,15 | 4.817.164,03 | 3.547.854,17 |
| 33.1 - Despesas Correntes | 16.014.163,71 | 4.814.114,45 | 4.363.503,33 | 3.510.193,47 |
| 33.1.1 - Pessoal Ativo | 9.381.661,50 | 3.038.493,57 | 3.038.493,57 | 2.248.112,48 |
| 33.1.2 - Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 151.250,00 | 32.494,13 | 32.494,13 | 32.494,13 |
| 33.1.4 - Outras Despesas Correntes | 6.481.252,21 | 1.743.126,75 | 1.292.515,63 | 1.229.586,86 |
| 33.2 - Despesas de Capital | 582.215,17 | 453.660,70 | 453.660,70 | 37.660,70 |
| 33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.2.2 - Outras Despesas de Capital | 582.215,17 | 453.660,70 | 453.660,70 | 37.660,70 |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | | FUNDEB (ah) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai) | |
| 34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 | | 438.317,04 | | |
| 35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | | 2.555.485,10 | 217.415,14 | |
| 36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | | 1.532.432,43 | 287.336,98 | |
| 37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | | 1.461.369,71 | 106.836,06 | |
| 38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | | 0,00 | 0,00 | |
| 39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | | 0,00 | 0,00 | |
| 40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | | 1.461.369,71 | 106.836,06 | |

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 17/05/2023, às 08:48:25.

| |
|--|
| ¹ Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação. |
| ² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício. |
| ³ Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de |
| ⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício. |
| ⁵ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. |
| ⁶ As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação. |
| ⁷ Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas. |
| ⁸ Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores. |
| ⁹ Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero). |
| ¹⁰ Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna, os percentuais devem ser ajustados para 100%. |
| Nota(s) Explicativa(s): |

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:5065080C

SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 2º BIMESTRE/2023 - RREO SIMPLIFICADO

| CONSOLIDADO | | | | Exercício de 2023 | |
|--|---|---|---------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | |
| DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | |
| JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL | | | | | |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) | | | | | RS 1,00 |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | | | | Até o Bimestre |
| RECEITAS | | | | | |
| Previsão Inicial | | | | | 54.412.289,90 |
| Previsão Atualizada | | | | | 54.412.289,90 |
| Receitas Realizadas | | | | | 21.287.702,43 |
| Déficit Orçamentário | | | | | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | | | | | 6.643.137,94 |
| DESPESAS | | | | | |
| Dotação Inicial | | | | | 51.680.889,90 |
| Dotação Atualizada | | | | | 67.898.864,84 |
| Despesas Empenhadas | | | | | 21.480.201,58 |
| Despesas Liquidadas | | | | | 18.825.474,67 |
| Despesas Pagas | | | | | 15.424.255,61 |
| Superávit Orçamentário | | | | | 2.462.227,76 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO | | | | | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | | | | | 21.480.201,58 |
| Despesas Liquidadas | | | | | 18.825.474,67 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | | | | | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | | | | | 64.737.387,00 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | | | | | 64.737.387,00 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | | | | | 64.583.751,00 |
| RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | | | | | Até o Bimestre |
| Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | | | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | | | | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | | | | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | | | | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Pagas | | | | | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | | | | | 0,00 |
| Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO) | | | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | | | | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | | | | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | | | | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Pagas | | | | | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | | | | | 0,00 |
| RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | | % em Relação à Meta (b/a) | |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha | -47.507.595,73 | 2.433.257,49 | | 0,00 | |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha | 0,00 | 15.139.010,44 | | 0,00 | |
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar | |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | -237.634,86 | 0,00 | 431.897,27 | -669.532,13 | |
| Poder Executivo | -237.634,86 | 0,00 | 431.897,27 | -669.532,13 | |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 5.808.420,38 | 22.694,40 | 2.926.313,12 | 2.859.412,86 | |
| Poder Executivo | 5.808.420,38 | 22.694,40 | 2.926.313,12 | 2.859.412,86 | |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL | 5.570.785,52 | 22.694,40 | 3.358.210,39 | 2.189.880,73 | |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | | | | | Limites Constitucionais Anuais |
| | Valor Apurado Até o Bimestre | % Mínimo a Aplicar no Exercício | | % Aplicado Até o Bimestre | |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 4.920.894,74 | 25% | | 26,50 | |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 2.026.243,00 | 70% | | 79,29 | |

| | | | |
|---|--|--|----------------------------------|
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 50% | 0,00 |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital | 0,00 | 15% | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado no Exercício | | Saldo não realizado |
| Receita de Operação de Crédito | 0,00 | | 0,00 |
| Despesa de Capital Líquida | 2.148.295,63 | | 10.488.304,76 |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício (2022) | 10º Exercício (2031) | 20º Exercício (2041) |
| Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado no Exercício | | Saldo a Realizar |
| Receitas da Alienação de Ativos | 1.278,75 | | -1.278,75 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | | 0,00 |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | |
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 2.682.126,42 | 15% | 14,45 |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor Apurado no Exercício Corrente | | |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | | | 0,00 |

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 17/05/2023, às 09:22:11.

Nota(s) Explicativa(s):

Mallet, 17/05/2023

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:F2605E83

SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 2º BIMESTRE/2023 - PARCERIAS

| | | |
|---|---|--|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
| DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A ABRIL DE 2023/BIMESTRE MARÇO - ABRIL | | |
| RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | RS 1,00 | |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO FINAL (acumulado até o bimestre) |
| TOTAL DE ATIVOS | | |
| Ativos Constituídos pela SPE | | |
| TOTAL DE PASSIVOS | | |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | | |
| Provisões de PPP | | |
| Outros Passivos | NADA A DECLARAR | |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | | |
| Obrigações Contratuais | | |
| Riscos não Provisionados | | |
| Garantias Concedidas | | |
| Outros Passivos Contingentes | | |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 | 2032 |
|---|--------------------|--------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2) | | | | | | | | | | | |
| Contratadas (I.1) | | | | | | | | | | | |
| ... | | | | | | | | | | | |
| A contratar (I.2) | | | | | | | | | | | |
| ... | | | | | | | | | | | |
| DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2) | | | | | | | | | | | |
| Contratadas (I.1) | | | | | | | | | | | |
| ... | | | | | | | | | | | |
| A contratar (I.2) | | | | | | | | | | | |
| ... | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II) | | | | | | | | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | | | | | | | | | | | |

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 16/05/2023, às 10:54:21.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:2172E4E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTRATIVO FMDCA MANDIRITUBA

| DEMONSTRATIVO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 2º BIMESTRE 2023 | | | | | |
|---|---|------------|-------------|-----------|-----------|
| 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | |
| 3 | FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | | | | |
| 824300066001 | MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR | | | | |
| | PREVISÃO ATUALIZADA | EMPENHADO | LIQUIDADADO | PAGO | |
| 319011 | VENCIMENTO E VANT FIXAS | - | - | - | - |
| 319013 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.000,00 | 153,29 | 153,29 | 153,29 |
| 319113 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | - | - | - | - |
| 339008 | OUTROS BENEFICIOS ASSISTENC. | 1.000,00 | - | - | - |
| 339030 | MATERIAL DE CONSUMO | 19.000,00 | 7.437,06 | 7.437,04 | 5.824,15 |
| 339033 | PASSAGENS DESP LOCOMOÇÃO | 1.000,00 | - | - | - |
| 339036 | OUT SERV TERCEIROS PF | 1.000,00 | - | - | - |
| 339039 | OUT SERV TERCEIROS PJ | 15.000,00 | 1.890,91 | 791,71 | 339,75 |
| 339046 | AUXILIO ALIMENTAÇÃO | 1.000,00 | - | - | - |
| 449052 | EQUIP MAT PERMANENTE | 1.000,00 | 559,00 | 559,00 | 559,00 |
| | TOTAL FUNÇÃO | 40.000,00 | 10.040,26 | 8.941,04 | 6.876,19 |
| 824300066002 | MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM | | | | |
| 339030 | MATERIAL DE CONSUMO | 20.000,00 | 1.377,42 | 1.377,42 | 1.377,42 |
| 339039 | OUT SERV TERCEIROS PJ | 20.000,00 | 3.610,00 | 3.610,00 | 3.610,00 |
| 339048 | OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS PF | 8.906,00 | 5.313,00 | 5.313,00 | 4.011,00 |
| 449052 | EQUIP MAT PERMANENTE | 3.710,32 | - | - | - |
| | TOTAL FUNÇÃO | 52.616,32 | 10.300,42 | 10.300,42 | 8.998,42 |
| 824300066003 | FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE | | | | |
| 339030 | MATERIAL DE CONSUMO | 110.054,24 | 66.469,52 | - | - |
| 339033 | PASSAGENS DESP LOCOMOÇÃO | 1.000,00 | - | - | - |
| 339039 | OUT SERV TERCEIROS PJ | 23.000,00 | 2.780,00 | 2.780,00 | 2.780,00 |
| 449052 | EQUIP MAT PERMANENTE | 113.305,66 | 13.594,00 | 10.047,00 | 1.146,00 |
| | TOTAL FUNÇÃO | 247.359,90 | 82.843,52 | 12.827,00 | 3.926,00 |
| | TOTAL UNIDADE | 339.976,22 | 103.184,20 | 32.068,46 | 19.800,61 |

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:6869D187

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2023

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: L L COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.293.597/0001-07., sediada na RUA ACACIA, N.º 788, SALA 01, CENTRO, CORBÉLIA/PR CEP 85.420-000, neste ato representado por sua administradora, LUIZA FERNANDES ALVES, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 6.634.458-4 SSP/PR e CPF nº 019.036.969-84.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 09 de maio de 2023.

| Item | Especificação | Quant | Und | Valor Unit | Valor Total |
|------|--|-------|-----|------------|---------------|
| 02 | COBERTOR PARA BERÇO Com Desenho, 100% Poliéster, Tamanho aproximado: 0,90x1,10cm, Antialérgico. Peso Do Cobertor: aproximado 0,425 Gramas /Unidade. | 250 | UND | R\$ 24,36 | R\$ 6.090,00 |
| 10 | LENÇOL AVULSO COM ELÁSTICO Malha 250. 135 Gramas/M2, 100% Algodão, Fio Penteadado 30/1 para Colchão De Berço, medidas aproximadas 1,30x0,60m Várias Cores. | 350 | UND | R\$ 10,70 | R\$ 3.745,00 |
| 15 | TOALHA DE BANHO Toalha De Banho Felpuda, Com Toque Macio E Ótima Absorção, 100% Algodão, Gramatura 500g/M², Medidas aproximadas 0,80x1,40m. Cores Claras. | 500 | UND | R\$ 27,62 | R\$ 13.810,00 |

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 23.645,00 (vinte e três mil seiscientos e quarenta e cinco centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

L L Comercio LTDA
LUIZA FERNANDES ALVES
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:B78F50EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2023

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: FAROL IND E COM LTDA, inscrita no CNPJ nº 073.946.939-88, sediada na RUA DUQUE DE CAXIAS, N.º 380, VILLA MALUCELLI, SANTA TEREZA DO OESTE/PR CEP 85.825-000, neste ato representado por seu administrador RAFAEL DUARTE GUIMARÃES, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 12.919.451-0 SSP/PR e CPF nº 073.946.939-88.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 09 de maio de 2023.

| Item | Especificação | Quant | Und | Valor Unit | Valor Total |
|------|---|-------|-----|------------|--------------|
| 03 | COBERTOR PARA CRIANÇA Confeccionado Em Tecido 100% Poliéster, Estrutura Em Manta Agulhada Não-Tecida, Medidas aproximadas 150x110cm (C X L), Bordas Acabadas Com Viés De 35mm De Largura. | 300 | UND | R\$ 28,00 | R\$ 8.400,00 |

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
 Prefeito Municipal
 Órgão Gerenciador

Farol Ind E Com LTDA
RAFAEL DUARTE GUIMARÃES
 Fornecedor

Publicado por:
 Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:E6AA731B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2023

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: ALFABRINK COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.622.530/0001-00, sediada na RUA BRASIL, N.º 1088, CENTRO, DRACENA/SP CEP 17900-000, neste ato representado por sua administradora ZIDILAINE CARDOSO DA ROCHA, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 40.992.961-X SSP/SP e CPF nº 348.161.748-85.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 09 de maio de 2023.

| Item | Especificação | Quant | Und | Valor Unit | Valor Total |
|------|---|-------|-----|------------|---------------|
| 06 | CAMINHA EMPILHÁVEL Para crianças de 1 a 5 anos. Leve, lavável, montada através de encaixe, sem velcro e parafusos. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Altura: 110 mm + 50 mm; Largura: 550 mm +/- 50 mm; Comprimento: 1350 mm +/- 50 mm. CARACTERÍSTICAS: Selo do INMETRO; permite empilhamento. Suporta até 50 kg; Pés e cabeceira em polipropileno virgem (PP não reciclado) que permitam higienização total com água. Ponteiras dos pés em borracha antiderrapante. Estrutura lateral em barras de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,59mm, resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade. Tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento antialérgico, antifungo, antiácido, antibacteriano, antichama, anti-UV, antioxidante e isento de ftalatos. Acabamento soldado uniformemente resistente à tração manual. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação. | 350 | UND | R\$ 150,00 | R\$ 52.500,00 |

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
 Prefeito Municipal
 Órgão Gerenciador

Alfabrink Comercial LTDA
ZIDILAINE CARDOSO DA ROCHA
 Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:842A0FC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2023

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: DANIEL DA SILVA JUNIOR - CONFECÇÕES, inscrita no CNPJ nº 17.835.808/0001-91, sediada na AVENIDA MARCELINO ROLLON, N.º 78, SALA 03, CENTRO, GUAIRA/PR CEP 85980-000, neste ato representado por seu administrador, DANIEL DA SILVA JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 13.161.480-2 SSP/PR e CPF nº 082.447.139-33.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 09 de maio de 2023.

| Item | Especificação | Quant | Und | Valor Unit | Valor Total |
|------|---|-------|-----|------------|--------------|
| 04 | EDREDON ESTAMPADO Medidas aproximadas: 85cm X 130cm Composição: Tecido- 100% Algodão / Enchimento- 100% Poliéster Estampado. | 150 | UND | R\$ 35,50 | R\$ 5.325,00 |
| 08 | FRONHA Malha 250 fios, 135 Gramas/M2, 100% Algodão, Fio Penteado 30/1 Para Travesseiro De Berço Medidas aproximadas 36x28 Cm Em Várias Cores | 200 | UND | R\$ 3,97 | R\$ 794,00 |

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 6.119,00 (seis mil cento e dezenove reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Daniel Da Silva Junior - Confecções

DANIEL DA SILVA JUNIOR
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:33D6EA13

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2023

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: COMERCIAL GETRIX EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 03.488.409/0001-97, sediada na RUA CONSTANTINO DE SOUZA, N.º 647, CAMPO BELO, SÃO PAULO/SP, neste ato representado por seu titular MIGUEL GARDE FILHO, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 46.624.69 SSP/SP CPF nº 382.308.368-68.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 09 de maio de 2023.

| Item | Especificação | Quant | Und | Valor Unit | Valor Total |
|------|---|-------|-----|------------|---------------|
| 12 | TAPETE CORINO ALFABETO EDUCATIVO Confeccionado Em Corino Sintético, Trabalhado Em Costura Dupla. Medidas: 2,00x2,00 M. | 150 | UND | R\$ 278,00 | R\$ 41.700,00 |

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Comercial Getrix EIRELI - EPP

MIGUEL GARDE FILHO
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:4F6A6358

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2023

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: K T TYSKI, inscrita no CNPJ nº 48.466.120/0001-05, sediada na RUA VEREADOR JULIO CHAVES, N.º 139, SALA 1, LOTEAMENTO TERRA NOVA, RIO AZUL/PR CEP 84.560-000, neste ato representado por sua titular KELLY TATIANE TYSKI, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 12.646.583-1 SSP/PR e CPF nº 083.482.259-86.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 09 de maio de 2023.

| Item | Especificação | Quant | Und | Valor Unit | Valor Total |
|------|--|-------|-----|------------|---------------|
| 20 | CARRINHO DE BEBÊ Características do produto: Estrutura em aço, polipropileno e nylon; Revestimento 100% poliéster, acolchoado dupla face, removível e lavável na máquina; Cabo reversível; Cesto porta objetos; Apoio para os pés estendido; Barra frontal; Colchonete macio; Cinto de segurança com 5 pontos com protetor de ombro; Capota removível e retrátil; Rodas dianteiras duplas com giro de 360º, com travas de movimento e freio individual; Rodas traseiras com freios centralizados; Encosto regulável em 4 posições; Colchão com espuma super confortável; Fechamento compacto e de fácil transporte; Peso suportado: até 15kg; Dispor de apoio para os pés ajustável e Barra frontal acolchoada fixa para maior segurança. Dimensões aproximadas: largura 47cm, altura 84cm, profundidade 100cm | 25 | UND | R\$ 625,00 | R\$ 15.625,00 |

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 15.625,00 (quinze mil seiscentos e vinte e cinco reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
 Prefeito Municipal
 Órgão Gerenciador

K T Tyski
KELLY TATIANE TYSKI
 Fornecedor

Publicado por:
 Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:F6D84FDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2023

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: GAUCHA COMERCIO DE COLCHOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.620.059/0001-12, sediada na RUA ANONIO BIEHLER, N.º 12, PORTÃO VELHO, PORTÃO/RS CEP 93.180-000, neste ato representado por seu administrador, BRUNO RAFAEL GOMES KLEIN, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 1106023029 SSP/RS e CPF nº 020.443.390-80.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 09 de maio de 2023.

| Item | Especificação | Quant | Und | Valor Unit | Valor Total |
|------|--|-------|-----|------------|--------------|
| 14 | TRAVESSEIRO DE FIBRA REVESTIDO EM NAPA Com Zíper E Costura Reforçada Na Cor Azul Enchimento: Fibra Acrílica Siliconada Medidas aproximadas: 32x22x03 Cm. | 250 | UND | R\$ 11,98 | R\$ 2.995,00 |

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.995,00 (dois mil novecentos e noventa e cinco reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
 Prefeito Municipal
 Órgão Gerenciador

Gaucha Comercio de Colchoes LTDA
BRUNO RAFAEL GOMES KLEIN
 Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:C5FC4D23

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2023

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: ZEFERINA PAULINA AMALIA MULLER SCHERER LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.252.066/0001-99, sediada na AVENIDA SETE DE SETEMBRO, N.º 336, SALA 02, CENTRO, ERVAL SECO/SC CEP 98.390-000, neste ato representado por sua administradora, ZEFERINA PAULINA AMALIA MULLER SCHERER, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 6015641803 e CPF nº 355.141.160-34

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 09 de maio de 2023.

| Item | Especificação | Quant | Und | Valor Unit | Valor Total |
|------|---|-------|-----|------------|---------------|
| 07 | COLCHONETE Em espuma com revestimento impermeável em Bagun, fechamento com zíper na lateral, densidade 23, na cor azul royal, medidas aproximadas CxLxA 120cm x 50cm x 4cm. Espuma Selada. Selo do INMETRO. | 350 | UND | R\$ 33,95 | R\$ 11.882,50 |

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 11.882,50 (onze mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Zeferina Paulina Amalia Muller Scherer LTDA
ZEFERINA PAULINA AMALIA MULLER SCHERER
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:BE293A39

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2023

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: 47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA, inscrita no CNPJ nº 47.417.848/0001-84, sediada na RUA JOAQUIM TAVORA, N.º 1407, PARQUE SÃO PAULO, CASCAVEL/PR CEP 85803-750, neste ato representado por sua titular, KAROLINA RAMOS BARELLA, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 12.992.822-0 SSP/PR e CPF nº 091.505.239-37.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 09 de maio de 2023.

| Item | Especificação | Quant | Und | Valor Unit | Valor Total |
|------|--|-------|-----|------------|---------------|
| 19 | CARRINHO DE BEBÊ Características do produto: Estrutura em aço, polipropileno e nylon; Revestimento 100% poliéster, acolchoado dupla face, removível e lavável na máquina; Cabo reversível; Cesto porta objetos; Apoio para os pés estendido; Barra frontal; Colchonete macio; Cinto de segurança com 5 pontos com protetor de ombro; Capota removível e retrátil; Rodas dianteiras duplas com giro de 360º, com travas de movimento e freio individual; Rodas traseiras com freios centralizados; Encosto regulável em 4 posições; Colchão com espuma super confortável; Fechamento compacto e de fácil transporte; Peso suportado: até 15kg; Dispor de apoio para os pés ajustável e Barra frontal acolchoada fixa para maior segurança. Dimensões aproximadas: largura 47cm, altura 84cm, profundidade 100cm | 75 | UND | R\$ 610,00 | R\$ 45.750,00 |

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 45.750,00 (quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

47.417.848 Karolina Ramos Barella
KAROLINA RAMOS BARELLA
Fornecedor**Publicado por:**
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:73981E8C**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
RGF DIVIDA CONSOLIDADA

| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | Exercício de 2023 | | |
|---|-----------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| JANEIRO A ABRIL 2023 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL | | | | |
| RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") | | R\$ 1,00 | | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 16.773.818,19 | 16.724.155,14 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 16.773.818,19 | 16.724.155,14 | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Financiamentos | 8.789.829,04 | 8.920.567,30 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 8.789.829,04 | 8.920.567,30 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas | 7.983.989,15 | 7.803.587,84 | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdenciárias | 7.983.989,15 | 7.803.587,84 | 0,00 | 0,00 |
| De Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 9.499.064,56 | 9.540.345,00 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa¹ | 9.499.064,54 | 9.540.344,98 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 13.017.098,96 | 11.966.247,39 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 3.004.171,85 | 1.287.944,30 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 513.862,57 | 1.137.958,11 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,02 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II) | 7.274.753,63 | 7.183.810,14 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 99.751.430,37 | 100.403.149,21 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 3.384.216,00 | 2.257.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) | 96.367.214,37 | 98.146.149,21 | 0,00 | 0,00 |
| % da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI) | 17,41% | 17,04% | 0% | 0% |
| % da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI) | 7,55% | 7,31% | 0% | 0% |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120% | 115.640.657,24 | 117.775.375,45 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108% | 104.076.591,52 | 105.997.837,91 | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)² | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO ATUARIAL | 0,00 | -63.944,14 | 0,00 | 0,00 |
| RP NÃO-PROCESSADOS | 16.528.827,51 | 10.538.609,97 | 0,00 | 0,00 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 15/05/2023, às 11:10:02. | | | | |
| 1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II). | | | | |
| 2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos". | | | | |
| Nota(s) Explicativa(s): | | | | |

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:2AD1F321**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
RGF GARANTIAS

| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | Exercício de 2023 | | |
|--|-----------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| JANEIRO A ABRIL DE 2023 | | | | |
| RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "e" e art. 40, § 1º) | | R\$ 1,00 | | |
| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|-----------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AOS MUNICÍPIOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AS ENTIDADES CONTROLADAS (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI) | 99.751.430,37 | 100.403.149,21 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII) | 2.817.000,00 | 2.257.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII) | 96.934.430,37 | 98.146.149,21 | 0,00 | 0,00 |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII) | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22% | 21.325.574,68 | 21.592.152,83 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,8% | 19.193.017,21 | 19.432.937,54 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DOS ESTADOS (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DOS MUNICÍPIOS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MEDIDAS CORRETIVAS: | | | | |
| Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 15/05/2023, às 10:33:16. | | | | |
| Nota(s) Explicativa(s): | | | | |

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:FF7A928A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RGF OP CREDITO

| | | | |
|--|--------------------|---------------------------|----------------------|
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | Exercício de 2023 | |
| DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| JANEIRO A ABRIL 2023/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL | | | |
| RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | | | |
| | | RS 1,00 | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR REALIZADO | | |
| | No 1º Quadrimestre | Até o 1º Quadrimestre (a) | |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | |
| Interna | 0,00 | 0,00 | |
| Externa | 0,00 | 0,00 | |
| Contratual | 876.863,56 | 876.863,56 | |
| Interna | 876.863,56 | 876.863,56 | |
| Empréstimos | 876.863,56 | 876.863,56 | |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 | |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 | |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 | |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I) | 0,00 | 0,00 | |
| Externa | 0,00 | 0,00 | |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 | |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 | |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 | |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 | |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II) | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL (III) | 876.863,56 | 876.863,56 | |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | | VALOR | % SOBRE A RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV) | | 100.403.149,21 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V) | | 2.257.000,00 | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) | | 98.146.149,21 | - |
| OPERAÇÕES VEDADAS (VII) | | 0,00 | 0,00 % |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa) | | 876.863,56 | 0,89% |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | | 15.703.383,87 | 16 % |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%> | | 14.133.045,49 | 14,4 % |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | | 0,00 | 0,00 % |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | | 6.870.230,44 | 7% |
| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR REALIZADO | | |
| | No 1º Quadrimestre | Até o 1º Quadrimestre (a) | |
| Parcelamentos de Dívidas | 0,00 | 0,00 | |
| Tributos | 0,00 | 0,00 | |
| Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | |
| FGTS | 0,00 | 0,00 | |

| | | |
|---|------|------|
| Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00 | 0,00 |
| Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 15/05/2023, às 10:42:24. | | |
| Nota(s) Explicativa(s): | | |

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:8269B6AB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RGF SIMPLIFICADO**

| | | | |
|---|----------|---|--|
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | Exercício de 2023 | |
| DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| Até 1º Quadrimestre de 2023 | | | |
| LRF, art. 48 - Anexo 6 | R\$ 1,00 | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE | |
| Receita Corrente Líquida | | | 100.403.149,21 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | | | 98.146.149,21 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | | | 97.292.493,21 |
| DESPESA COM PESSOAL | | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | | 55.507.958,67 | 57,05 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> | | 52.507.958,67 | 54,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%> | | 49.911.049,02 | 51,30 |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%> | | 47.284.151,70 | 48,60 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | | 7.183.810,14 | 7,31 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | | 117.775.375,45 | 120,00 |
| GARANTIAS DE VALORES | | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Total das Garantias Concedidas | | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | | 21.592.152,83 | 22,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas | | 876.863,56 | 0,89 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | | 15.703.383,87 | 16,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | | 6.870.230,44 | 7,00 |
| RESTOS A PAGAR | | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor Total | | 8.167.700,77 | -1.100.101,89 |
| Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 15/05/2023, às 10:54:48. | | | |
| Nota(s) Explicativa(s): | | | |

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:679FADC3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RREO BALANÇO ORÇAMENTARIO**

| CONSOLIDADO | | | | | | | |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|---------|--------------------|---------|--------------------------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | Exercício de |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | |
| JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL | | | | | | | |
| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º) | | | | | | | R\$ 1,00 |
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a - c) |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 103.659.920,00 | 103.659.920,00 | 17.207.474,93 | 16,60 | 36.354.744,57 | 35,07 | 67.305.175,43 |
| RECEITAS CORRENTES | 100.265.920,00 | 100.265.920,00 | 15.486.735,58 | 15,45 | 33.286.040,40 | 33,20 | 66.979.879,60 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 11.591.000,00 | 11.591.000,00 | 1.939.314,67 | 16,73 | 3.671.439,35 | 31,67 | 7.919.560,65 |
| Impostos | 9.182.000,00 | 9.182.000,00 | 1.464.411,18 | 15,95 | 2.805.622,36 | 30,56 | 6.376.377,64 |
| Taxas | 2.409.000,00 | 2.409.000,00 | 474.903,49 | 19,71 | 865.816,99 | 35,94 | 1.543.183,01 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 5.319.000,00 | 5.319.000,00 | 315.730,77 | 5,94 | 546.323,88 | 10,27 | 4.772.676,12 |
| Contribuições Sociais | 3.245.000,00 | 3.245.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.245.000,00 |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 2.074.000,00 | 2.074.000,00 | 315.730,77 | 15,22 | 546.323,88 | 26,34 | 1.527.676,12 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 2.645.000,00 | 2.645.000,00 | 249.514,65 | 9,43 | 476.741,78 | 18,02 | 2.168.258,22 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 61.000,00 | 61.000,00 | 30.805,45 | 50,50 | 32.909,50 | 53,95 | 28.090,50 |
| Valores Mobiliários | 2.584.000,00 | 2.584.000,00 | 218.709,20 | 8,46 | 443.832,28 | 17,18 | 2.140.167,72 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 1.155.100,00 | 1.155.100,00 | 163.270,20 | 14,13 | 171.789,64 | 14,87 | 983.310,36 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|--|----------------|----------------|---------------|-------|---------------|-------|---------------|
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | 1.020.100,00 | 1.020.100,00 | 137.461,36 | 13,48 | 139.634,23 | 13,69 | 880.465,77 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 135.000,00 | 135.000,00 | 25.808,84 | 19,12 | 32.155,41 | 23,82 | 102.844,59 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 78.697.820,00 | 78.697.820,00 | 12.717.920,23 | 16,16 | 28.242.660,26 | 35,89 | 50.455.159,74 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 34.456.800,00 | 34.456.800,00 | 5.754.057,54 | 16,70 | 13.077.334,72 | 37,95 | 21.379.465,28 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 22.654.020,00 | 22.654.020,00 | 3.794.532,35 | 16,75 | 8.545.246,53 | 37,72 | 14.108.773,47 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 21.587.000,00 | 21.587.000,00 | 3.169.330,34 | 14,68 | 6.620.079,01 | 30,67 | 14.966.920,99 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Transferências Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 858.000,00 | 858.000,00 | 100.985,06 | 11,77 | 177.085,49 | 20,64 | 680.914,51 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 155.000,00 | 155.000,00 | 14.682,38 | 9,47 | 19.052,64 | 12,29 | 135.947,36 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 703.000,00 | 703.000,00 | 86.302,68 | 12,28 | 158.032,85 | 22,48 | 544.967,15 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 3.394.000,00 | 3.394.000,00 | 1.720.739,35 | 50,70 | 3.068.704,17 | 90,42 | 325.295,83 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 3.360.000,00 | 3.360.000,00 | 873.872,73 | 26,01 | 876.863,56 | 26,10 | 2.483.136,44 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 3.360.000,00 | 3.360.000,00 | 873.872,73 | 26,01 | 876.863,56 | 26,10 | 2.483.136,44 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 34.000,00 | 34.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 34.000,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 34.000,00 | 34.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 34.000,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 846.866,62 | 0,00 | 2.191.840,61 | 0,00 | -2.191.840,61 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 248.633,11 | 0,00 | 248.633,11 | 0,00 | -248.633,11 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 598.233,51 | 0,00 | 1.943.207,50 | 0,00 | -1.943.207,50 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 8.520.000,00 | 8.520.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.520.000,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 112.179.920,00 | 112.179.920,00 | 17.207.474,93 | 15,34 | 36.354.744,57 | 32,41 | 75.825.175,43 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 112.179.920,00 | 112.179.920,00 | 17.207.474,93 | 15,34 | 36.354.744,57 | 32,41 | 75.825.175,43 |
| DEFÍCIT (VI) | ---- | ---- | ---- | ---- | 0,00 | ---- | ---- |
| TOTAL COM DEFÍCIT (VII) = (V + VI) | 112.179.920,00 | 112.179.920,00 | 17.207.474,93 | 15,34 | 36.354.744,57 | 32,41 | 75.825.175,43 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 2.328.184,62 | ---- | ---- | 2.328.184,62 | ---- | ---- |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | ---- | 2.328.184,62 | ---- | ---- | 2.328.184,62 | ---- | ---- |
| Reabertura de Créditos Adicionais | ---- | 0,00 | ---- | ---- | 0,00 | ---- | ---- |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) |
|---|---------------------|------------------------|---------------------|--------------------|-------------------|---------------------|--------------------|-------------------|-----------------------------------|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 105.621.120,00 | 120.144.677,47 | 20.025.672,84 | 45.229.675,25 | 74.915.002,22 | 18.772.696,56 | 32.602.538,04 | 87.542.139,43 | 27.582.418,39 |
| DESPESAS CORRENTES | 92.581.150,00 | 93.854.397,44 | 17.959.830,15 | 36.882.698,91 | 56.971.698,53 | 16.501.953,38 | 28.974.618,65 | 64.879.778,79 | 25.768.007,09 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 62.064.000,00 | 62.472.938,45 | 8.383.077,48 | 17.324.574,73 | 45.148.363,72 | 8.328.088,70 | 17.045.688,03 | 45.427.250,42 | 16.814.751,38 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 320.000,00 | 320.000,00 | 133.834,82 | 312.013,58 | 7.986,42 | 135.633,59 | 303.829,13 | 16.170,87 | 303.829,13 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 30.197.150,00 | 31.061.458,99 | 9.442.917,85 | 19.246.110,60 | 11.815.348,39 | 8.038.231,09 | 11.625.101,49 | 19.436.357,50 | 8.649.426,58 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 7.924.970,00 | 21.175.280,03 | 2.065.842,69 | 8.346.976,34 | 12.828.303,69 | 2.270.743,18 | 3.627.919,39 | 17.547.360,64 | 1.814.411,30 |
| INVESTIMENTOS | 7.384.970,00 | 20.635.280,03 | 2.035.381,56 | 8.016.515,21 | 12.618.764,82 | 2.136.693,68 | 3.396.076,68 | 17.239.203,35 | 1.582.568,59 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 540.000,00 | 540.000,00 | 30.461,13 | 330.461,13 | 209.538,87 | 134.049,50 | 231.842,71 | 308.157,29 | 231.842,71 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 5.115.000,00 | 5.115.000,00 | ---- | ---- | 5.115.000,00 | ---- | ---- | 5.115.000,00 | ---- |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX) | 9.556.800,00 | 9.396.800,00 | 1.354.837,62 | 2.706.582,14 | 6.690.217,86 | 1.354.837,62 | 2.706.582,14 | 6.690.217,86 | 2.348.013,09 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS(X) = (VIII + IX) | 115.177.920,00 | 129.541.477,47 | 21.380.510,46 | 47.936.257,39 | 81.605.220,08 | 20.127.534,18 | 35.309.120,18 | 94.232.357,29 | 29.930.431,48 |
| AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI) | 115.177.920,00 | 129.541.477,47 | 21.380.510,46 | 47.936.257,39 | 81.605.220,08 | 20.127.534,18 | 35.309.120,18 | 94.232.357,29 | 29.930.431,48 |
| SUPERÁVIT (XIII) | ---- | ---- | ---- | 0,00 | ---- | ---- | 1.045.624,39 | ---- | 6.424.313,09 |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) | 115.177.920,00 | 129.541.477,47 | 21.380.510,46 | 47.936.257,39 | ---- | 20.127.534,18 | 36.354.744,57 | ---- | 36.354.744,57 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | ---- | ---- | 0,00 | ---- | ---- | 0,00 | ---- |

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a - c) |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|---------|--------------------|---------|--------------------------|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 8.520.000,00 | 8.520.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.520.000,00 |
| RECEITAS CORRENTES | 8.520.000,00 | 8.520.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.520.000,00 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Taxas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 6.620.000,00 | 6.620.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.620.000,00 |
| Contribuições Sociais | 6.620.000,00 | 6.620.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.620.000,00 |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Transferências Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 1.900.000,00 | 1.900.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.900.000,00 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 1.900.000,00 | 1.900.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.900.000,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|--------------------|-------------------|---------------------|--------------------|-------------------|-----------------------------------|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 9.556.800,00 | 9.396.800,00 | 1.354.837,62 | 2.706.582,14 | 6.690.217,86 | 1.354.837,62 | 2.706.582,14 | 6.690.217,86 | 2.348.013,09 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES | 8.556.800,00 | 8.396.800,00 | 983.858,63 | 1.972.652,34 | 6.424.147,66 | 983.858,63 | 1.972.652,34 | 6.424.147,66 | 1.614.083,29 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 5.956.800,00 | 5.796.800,00 | 719.150,19 | 1.443.235,46 | 4.353.564,54 | 719.150,19 | 1.443.235,46 | 4.353.564,54 | 1.084.666,41 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 700.000,00 | 700.000,00 | 0,00 | 0,00 | 700.000,00 | 0,00 | 0,00 | 700.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.900.000,00 | 1.900.000,00 | 264.708,44 | 529.416,88 | 1.370.583,12 | 264.708,44 | 529.416,88 | 1.370.583,12 | 529.416,88 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 370.978,99 | 733.929,80 | 266.070,20 | 370.978,99 | 733.929,80 | 266.070,20 | 733.929,80 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 370.978,99 | 733.929,80 | 266.070,20 | 370.978,99 | 733.929,80 | 266.070,20 | 733.929,80 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,00 | 0,00 | ---- | ---- | 0,00 | ---- | ---- | 0,00 | ---- | ---- |

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 11/05/2023, às 11:16:39.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:3AFAC3C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RREO DESP FUNÇÕES E SUB

| CONSOLIDADO | | | | | | | | | | |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | |
| DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | |
| JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL | | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/total d) | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I) | 105.623.120,00 | 120.146.677,47 | 20.025.672,84 | 45.229.675,25 | 94,354 | 74.917.002,22 | 18.772.696,56 | 32.602.538,04 | 92,33 | 87.544.139,43 |
| LEGISLATIVA | 4.444.000,00 | 4.444.000,00 | 579.304,87 | 1.218.972,96 | 2,54 | 3.225.027,04 | 602.244,08 | 1.138.372,24 | 3,22 | 3.305.627,76 |
| Ação Legislativa | 4.444.000,00 | 4.444.000,00 | 579.304,87 | 1.218.972,96 | 2,54 | 3.225.027,04 | 602.244,08 | 1.138.372,24 | 3,22 | 3.305.627,76 |
| ADMINISTRAÇÃO | 9.347.800,00 | 9.346.669,29 | 1.659.530,48 | 3.948.057,88 | 8,24 | 5.398.611,41 | 1.460.815,61 | 2.598.518,36 | 7,36 | 6.748.150,93 |
| Administração Geral | 5.713.900,00 | 6.905.900,00 | 1.231.271,25 | 2.727.558,37 | 5,69 | 4.178.341,63 | 1.010.720,53 | 1.914.081,19 | 5,42 | 4.991.818,81 |
| Administração Financeira | 3.353.700,00 | 2.282.569,29 | 427.112,47 | 1.216.125,06 | 2,54 | 1.066.444,23 | 449.713,39 | 681.019,48 | 1,93 | 1.601.549,81 |
| Planejamento e Orçamento | 213.200,00 | 93.200,00 | 1.146,76 | 4.374,45 | 0,01 | 88.825,55 | 381,69 | 3.417,69 | 0,01 | 89.782,31 |
| Controle Interno | 67.000,00 | 65.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 65.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 65.000,00 |
| SEGURANÇA PÚBLICA | 3.512.700,00 | 3.512.700,00 | 656.314,08 | 1.279.298,11 | 2,67 | 2.233.401,89 | 614.178,19 | 1.205.133,15 | 3,41 | 2.307.566,85 |
| Policciamento | 3.512.700,00 | 3.512.700,00 | 656.314,08 | 1.279.298,11 | 2,67 | 2.233.401,89 | 614.178,19 | 1.205.133,15 | 3,41 | 2.307.566,85 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2.752.300,00 | 3.527.565,44 | 565.348,72 | 1.088.848,97 | 2,27 | 2.438.716,47 | 529.148,80 | 868.835,63 | 2,46 | 2.658.729,81 |
| Assistência Comunitária | 2.620.300,00 | 3.131.589,22 | 485.678,44 | 985.664,77 | 2,06 | 2.145.924,45 | 505.714,10 | 836.767,17 | 2,37 | 2.294.822,05 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 110.000,00 | 339.976,22 | 79.670,28 | 103.184,20 | 0,22 | 236.792,02 | 23.434,70 | 32.068,46 | 0,09 | 307.907,76 |
| Assistência ao Portador de Deficiência | 11.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 |
| Assistência ao Idoso | 11.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 9.719.000,00 | 9.719.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.719.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.719.000,00 |
| Previdência do Regime Estatutário | 9.719.000,00 | 9.719.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.719.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.719.000,00 |
| SAÚDE | 19.296.870,00 | 21.538.712,09 | 4.254.178,16 | 9.209.182,09 | 19,21 | 12.329.530,00 | 3.953.169,97 | 7.430.745,75 | 21,04 | 14.107.966,34 |
| Atenção Básica | 10.252.870,00 | 12.274.947,14 | 2.380.392,37 | 5.495.950,58 | 11,47 | 6.778.996,56 | 2.289.906,45 | 4.341.296,07 | 12,30 | 7.933.651,07 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 8.539.000,00 | 8.718.297,48 | 1.803.089,52 | 3.582.882,69 | 7,47 | 5.135.414,79 | 1.591.279,44 | 2.963.242,56 | 8,39 | 5.755.054,92 |
| Vigilância Sanitária | 505.000,00 | 545.467,47 | 70.696,27 | 130.348,82 | 0,27 | 415.118,65 | 71.984,08 | 126.207,12 | 0,36 | 419.260,35 |
| TRABALHO | 68.000,00 | 68.000,00 | 5.999,02 | 23.671,16 | 0,05 | 44.328,84 | 9.886,76 | 21.862,60 | 0,06 | 46.137,40 |
| Empregabilidade | 54.000,00 | 54.000,00 | 4.046,38 | 21.718,52 | 0,05 | 32.281,48 | 9.696,76 | 21.672,60 | 0,06 | 32.327,40 |
| Fomento ao Trabalho | 14.000,00 | 14.000,00 | 1.952,64 | 1.952,64 | 0,00 | 12.047,36 | 190,00 | 190,00 | 0,00 | 13.810,00 |
| EDUCAÇÃO | 27.449.650,00 | 30.401.000,83 | 6.732.501,32 | 12.834.670,26 | 26,77 | 17.566.330,57 | 5.856.796,94 | 10.250.710,06 | 29,03 | 20.150.290,77 |
| Ensino Fundamental | 19.066.750,00 | 18.674.227,59 | 4.483.027,63 | 8.116.925,04 | 16,93 | 10.557.302,55 | 3.453.163,59 | 6.469.607,82 | 18,32 | 12.204.619,77 |
| Educação Infantil | 8.371.900,00 | 11.725.773,24 | 2.249.473,69 | 4.717.745,22 | 9,84 | 7.008.028,02 | 2.403.633,35 | 3.781.102,24 | 10,71 | 7.944.671,00 |
| Ensino Superior | 11.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|-------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/total d) | |
| CULTURA | 131.000,00 | 83.571,05 | 10.681,51 | 16.811,86 | 0,04 | 66.759,19 | 2.842,98 | 8.973,33 | 0,03 | 74.597,72 |
| Difusão Cultural | 131.000,00 | 83.571,05 | 10.681,51 | 16.811,86 | 0,04 | 66.759,19 | 2.842,98 | 8.973,33 | 0,03 | 74.597,72 |
| URBANISMO | 9.292.200,00 | 14.173.388,49 | 2.421.774,31 | 7.816.888,98 | 16,31 | 6.356.499,51 | 2.872.205,46 | 3.592.449,89 | 10,17 | 10.580.938,60 |
| Serviços Urbanos | 5.176.200,00 | 7.321.200,00 | 1.209.119,72 | 4.827.125,83 | 10,07 | 2.494.074,17 | 2.398.053,22 | 3.079.123,96 | 8,72 | 4.242.076,04 |
| Infra-Estrutura Urbana | 4.116.000,00 | 6.852.188,49 | 1.212.654,59 | 2.989.763,15 | 6,24 | 3.862.425,34 | 474.152,24 | 513.325,93 | 1,45 | 6.338.862,56 |
| HABITAÇÃO | 3.000,00 | 8.300,00 | 0,00 | 5.690,36 | 0,01 | 2.609,64 | 5.690,36 | 5.690,36 | 0,02 | 2.609,64 |
| Demais Subfunções | 3.000,00 | 8.300,00 | 0,00 | 5.690,36 | 0,01 | 2.609,64 | 5.690,36 | 5.690,36 | 0,02 | 2.609,64 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 2.204.700,00 | 1.956.805,08 | 268.713,69 | 789.092,37 | 1,65 | 1.167.712,71 | 319.196,82 | 537.466,61 | 1,52 | 1.419.338,47 |
| Controle Ambiental | 776.700,00 | 776.700,00 | 38.713,69 | 69.092,37 | 0,14 | 707.607,63 | 34.593,69 | 64.972,37 | 0,18 | 711.727,63 |
| Demais Subfunções | 21.000,00 | 21.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.000,00 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 1.407.000,00 | 1.159.105,08 | 230.000,00 | 720.000,00 | 1,50 | 439.105,08 | 284.603,13 | 472.494,24 | 1,34 | 686.610,84 |
| AGRICULTURA | 4.062.000,00 | 5.532.365,51 | 608.174,47 | 2.038.264,96 | 4,25 | 3.494.100,55 | 633.161,43 | 1.199.405,33 | 3,40 | 4.332.960,18 |
| Promoção da Produção Agropecuária | 3.727.000,00 | 4.551.600,07 | 603.562,67 | 1.505.907,24 | 3,14 | 3.045.692,83 | 628.549,63 | 1.193.247,61 | 3,38 | 3.358.352,46 |
| Abastecimento | 125.000,00 | 202.817,60 | 4.496,62 | 6.889,86 | 0,01 | 195.927,74 | 4.496,62 | 4.689,86 | 0,01 | 198.127,74 |
| Extensão Rural | 210.000,00 | 777.947,84 | 115,18 | 525.467,86 | 1,10 | 252.479,98 | 115,18 | 1.467,86 | 0,00 | 776.479,98 |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | 657.200,00 | 1.009.616,38 | 147.407,06 | 219.826,20 | 0,46 | 789.790,18 | 99.844,81 | 152.571,64 | 0,43 | 857.044,74 |
| Promoção Comercial | 595.700,00 | 948.116,38 | 122.366,06 | 187.522,20 | 0,39 | 760.594,18 | 84.548,81 | 135.512,64 | 0,38 | 812.603,74 |
| Turismo | 61.500,00 | 61.500,00 | 25.041,00 | 32.304,00 | 0,07 | 29.196,00 | 15.296,00 | 17.059,00 | 0,05 | 44.441,00 |
| COMUNICAÇÕES | 135.500,00 | 135.500,00 | 11.890,84 | 56.996,44 | 0,12 | 78.503,56 | 35.395,24 | 47.372,24 | 0,13 | 88.127,76 |
| Demais Subfunções | 135.500,00 | 135.500,00 | 11.890,84 | 56.996,44 | 0,12 | 78.503,56 | 35.395,24 | 47.372,24 | 0,13 | 88.127,76 |
| TRANSPORTE | 4.883.700,00 | 4.883.700,00 | 1.124.391,87 | 2.542.417,90 | 5,30 | 2.341.282,10 | 1.163.299,81 | 2.320.175,90 | 6,57 | 2.563.524,10 |
| Transporte Rodoviário | 4.883.700,00 | 4.883.700,00 | 1.124.391,87 | 2.542.417,90 | 5,30 | 2.341.282,10 | 1.163.299,81 | 2.320.175,90 | 6,57 | 2.563.524,10 |
| DESPORTO E LAZER | 254.500,00 | 2.330.228,46 | 612.376,51 | 667.011,00 | 1,39 | 1.663.217,46 | 44.935,53 | 88.048,59 | 0,25 | 2.242.179,87 |
| Desporto Comunitário | 254.500,00 | 2.330.228,46 | 612.376,51 | 667.011,00 | 1,39 | 1.663.217,46 | 44.935,53 | 88.048,59 | 0,25 | 2.242.179,87 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 2.294.000,00 | 2.294.000,00 | 346.706,41 | 1.453.594,23 | 3,03 | 840.405,77 | 560.863,37 | 1.127.185,96 | 3,19 | 1.166.814,04 |
| Serviço da Dívida Interna | 1.414.000,00 | 1.414.000,00 | 164.295,95 | 1.104.474,71 | 2,30 | 309.525,29 | 378.452,91 | 778.066,44 | 2,20 | 635.933,56 |
| Outros Encargos Especiais | 880.000,00 | 880.000,00 | 182.410,46 | 349.119,52 | 0,73 | 530.880,48 | 182.410,46 | 349.119,52 | 0,99 | 530.880,48 |

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/total d) | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 5.115.000,00 | 5.115.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.115.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.115.000,00 |
| Reserva de Contingência | 5.115.000,00 | 5.115.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.115.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.115.000,00 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0,00 | 66.554,85 | 20.379,52 | 20.379,52 | 0,04 | 46.175,33 | 9.020,40 | 9.020,40 | 0,03 | 57.534,45 |
| Administração Geral | 0,00 | 66.554,85 | 20.379,52 | 20.379,52 | 0,04 | 46.175,33 | 9.020,40 | 9.020,40 | 0,03 | 57.534,45 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II) | 9.556.800,00 | 9.396.800,00 | 1.354.837,62 | 2.706.582,14 | 5,64 | 6.690.217,86 | 1.354.837,62 | 2.706.582,14 | 7,67 | 6.690.217,86 |
| LEGISLATIVA | 136.000,00 | 136.000,00 | 14.412,81 | 30.786,18 | 0,06 | 105.213,82 | 14.412,81 | 30.786,18 | 0,09 | 105.213,82 |
| Ação Legislativa | 136.000,00 | 136.000,00 | 14.412,81 | 30.786,18 | 0,06 | 105.213,82 | 14.412,81 | 30.786,18 | 0,09 | 105.213,82 |
| ADMINISTRAÇÃO | 2.285.500,00 | 2.285.500,00 | 316.180,35 | 633.259,78 | 1,32 | 1.652.240,22 | 316.180,35 | 633.259,78 | 1,79 | 1.652.240,22 |

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO | |
|---------------------------------------|-----------------------|------------------------|----------------------|----------------------|---------------|----------------------|----------------------|----------------------|---------------|----------------------|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/total d) | (c) = (a-b) | (e) = (a-d) |
| Planejamento e Orçamento | 12.000,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 | 0,00 |
| Administração Financeira | 1.983.500,00 | 1.983.500,00 | 277.195,58 | 554.376,03 | 1,16 | 1.429.123,97 | 277.195,58 | 554.376,03 | 1,57 | 1.429.123,97 |
| Administração Geral | 275.000,00 | 275.000,00 | 38.984,77 | 78.883,75 | 0,16 | 196.116,25 | 38.984,77 | 78.883,75 | 0,22 | 196.116,25 |
| Controle Interno | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| SEGURANÇA PÚBLICA | 272.000,00 | 272.000,00 | 44.999,64 | 89.916,50 | 0,19 | 182.083,50 | 44.999,64 | 89.916,50 | 0,25 | 182.083,50 |
| Policiamento | 272.000,00 | 272.000,00 | 44.999,64 | 89.916,50 | 0,19 | 182.083,50 | 44.999,64 | 89.916,50 | 0,25 | 182.083,50 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 88.500,00 | 88.500,00 | 18.060,08 | 36.039,95 | 0,08 | 52.460,05 | 18.060,08 | 36.039,95 | 0,10 | 52.460,05 |
| Assistência Comunitária | 88.500,00 | 88.500,00 | 18.060,08 | 36.039,95 | 0,08 | 52.460,05 | 18.060,08 | 36.039,95 | 0,10 | 52.460,05 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| Previdência do Regime Estatutário | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| SAÚDE | 1.130.000,00 | 1.130.000,00 | 192.598,57 | 384.896,53 | 0,80 | 745.103,47 | 192.598,57 | 384.896,53 | 1,09 | 745.103,47 |
| Vigilância Sanitária | 7.000,00 | 7.000,00 | 911,58 | 1.823,18 | 0,00 | 5.176,82 | 911,58 | 1.823,18 | 0,01 | 5.176,82 |
| Atenção Básica | 794.000,00 | 794.000,00 | 191.686,99 | 383.073,35 | 0,80 | 410.926,65 | 191.686,99 | 383.073,35 | 1,08 | 410.926,65 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 329.000,00 | 329.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 329.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 329.000,00 |
| EDUCAÇÃO | 3.458.000,00 | 3.298.000,00 | 331.914,21 | 666.515,77 | 1,39 | 2.631.484,23 | 331.914,21 | 666.515,77 | 1,89 | 2.631.484,23 |
| Educação Infantil | 1.306.000,00 | 1.306.000,00 | 19.566,25 | 39.972,35 | 0,08 | 1.266.027,65 | 19.566,25 | 39.972,35 | 0,11 | 1.266.027,65 |
| Ensino Fundamental | 2.152.000,00 | 1.992.000,00 | 312.347,96 | 626.543,42 | 1,31 | 1.365.456,58 | 312.347,96 | 626.543,42 | 1,77 | 1.365.456,58 |
| URBANISMO | 76.200,00 | 76.200,00 | 14.404,46 | 28.758,20 | 0,06 | 47.441,80 | 14.404,46 | 28.758,20 | 0,08 | 47.441,80 |
| Serviços Urbanos | 76.200,00 | 76.200,00 | 14.404,46 | 28.758,20 | 0,06 | 47.441,80 | 14.404,46 | 28.758,20 | 0,08 | 47.441,80 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 115.179.920,00 | 129.543.477,47 | 21.380.510,46 | 47.936.257,39 | 100,00 | 81.607.220,08 | 20.127.534,18 | 35.309.120,18 | 100,00 | 94.234.357,29 |

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 11/05/2023, às 11:44:17.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:F2E2F9DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RREO RPPS

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
|--|-------------------------|--|--|--|
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| JANEIRO A ABRIL 2023 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL | | | | |
| RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, | | | | RS 1,00 |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS | | | | |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | | | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | | | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| RECEITAS CORRENTES (I) | | | | 10.965.000,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | | | | 3.245.000,00 |
| Ativo | | | | 3.205.000,00 |
| Inativo | | | | 15.000,00 |
| Pensionista | | | | 25.000,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | | | | 3.820.000,00 |
| Ativo | | | | 3.820.000,00 |
| Inativo | | | | 0,00 |
| Pensionista | | | | 0,00 |
| Receita Patrimonial | | | | 2.000.000,00 |
| Receitas Imobiliárias | | | | 0,00 |
| Receita de Valores Mobiliários | | | | 2.000.000,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | | | | 0,00 |
| Receita de Serviços | | | | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | | | | 1.900.000,00 |
| Compensação Financeira entre os regimes | | | | 0,00 |
| Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹ | | | | 1.900.000,00 |
| Demais Receitas Correntes | | | | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | | | | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | | | | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | | | | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | | | | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II) | | | | 9.065.000,00 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
| Benefícios | 6.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 6.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 550.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 550.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|--|--------------|--------------------------------|---|---|--|
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) | 6.550.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)² | 2.515.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | |
| PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | |
| Valor | 0,00 | | | | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | | | | | |
| PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | |
| Valor | 0,00 | | | | |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS | | | | | |
| APORTES REALIZADOS | | | | | |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | 0,00 | | | | |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00 | | | | |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 | | | | |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 | | | | |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | | | | | |
| SALDO ATUAL | | | | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 | | | | |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 | | | | |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 | | | | |
| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS | | | | | |
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | | |
| Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) | | 0,00 | 0,00 | | |
| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
| Despesas Correntes (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)² | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS | | | | | |
| SALDO ATUAL | | | | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 | | | | |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 | | | | |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 | | | | |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO | | | | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) | | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | | |
| Contribuições dos Servidores | 800.000,00 | 0,00 | | | |
| Demais Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII) | | 800.000,00 | 0,00 | | |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) | | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)² | | 800.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 11/05/2023, às 11:51:35.

Nota(s) Explicativa(s):

Mandirituba, 11/05/2023

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:909DD0AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RREO RESULTADO PRIMARIO/NOMINAL

| | | | |
|--|----------------------------|--------------------------------|----------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | |
| DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| JANEIRO - ABRIL 2023 | | | |
| RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) | | | R\$ 1,00 |
| ACIMA DA LINHA | | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | Janeiro - Abril 2023 | |
| | | RECEITAS REALIZADAS (a) | |
| RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I) | 95.820.920,00 | 33.286.040,40 | |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 11.591.000,00 | 3.671.439,35 | |
| IPTU | 1.551.000,00 | 71.640,26 | |
| ISS | 3.816.000,00 | 1.292.649,82 | |
| ITBI | 678.000,00 | 277.668,55 | |
| IRRF | 3.137.000,00 | 1.163.663,73 | |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 2.409.000,00 | 865.816,99 | |
| Contribuições | 2.874.000,00 | 546.323,88 | |
| Receita Patrimonial | 645.000,00 | 476.741,78 | |
| Aplicações Financeiras (II) | 584.000,00 | 443.832,28 | |
| Outras Receitas Patrimoniais | 61.000,00 | 32.909,50 | |
| Transferências Correntes | 78.697.820,00 | 28.242.660,26 | |
| Cota-Parte FPM | 26.202.400,00 | 10.476.819,03 | |
| Cota-Parte ICMS | 17.285.600,00 | 5.006.786,42 | |
| Cota-Parte IPVA | 3.615.200,00 | 3.205.527,74 | |
| Cota-Parte ITR | 20.800,00 | 3.882,30 | |
| Transferências da LC 61/1989 | 168.800,00 | 55.128,13 | |
| Transferências do FUNDEB | 21.602.000,00 | 6.837.290,07 | |

| | | | |
|--|--|----------------|---------------|
| Outras Transferências Correntes | | 9.803.020,00 | 2.657.226,57 |
| Demais Receitas Correntes | | 2.013.100,00 | 348.875,13 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | | 2.013.100,00 | 348.875,13 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)] | | 95.236.920,00 | 32.842.208,12 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V) | | 10.965.000,00 | 0,00 |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI) | | 2.000.000,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII) | | 3.394.000,00 | 3.068.704,17 |
| Operações de Crédito (VIII) | | 3.360.000,00 | 876.863,56 |
| Amortização de Empréstimos (IX) | | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | | 34.000,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X) | | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI) | | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | | 34.000,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | | 0,00 | 2.191.840,61 |
| Convênios | | 0,00 | 1.530.707,50 |
| Outras Transferências de Capital | | 0,00 | 661.133,11 |
| Outras Receitas de Capital | | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII) | | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)] | | 34.000,00 | 2.191.840,61 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV) | | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV) | | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV) | | 106.235.920,00 | 35.034.048,73 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII) | | 95.270.920,00 | 35.034.048,73 |

| | | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|--|--|
| MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA - PR | | | | | | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | |
| DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | |
| JANEIRO - ABRIL 2023 | | | | | | | |
| RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) | | | | | | | |
| Janeiro - Abril 2023 | | | | | | | |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|--|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------------------------|---------------|
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII) | 93.401.197,44 | 38.855.351,25 | 30.947.270,99 | 27.382.090,38 | 1.760.412,31 | 1.501.365,94 | 1.461.587,95 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 59.669.738,45 | 18.767.810,19 | 18.488.923,49 | 17.899.417,79 | 682.534,50 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIX) | 1.020.000,00 | 312.013,58 | 303.829,13 | 303.829,13 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 32.711.458,99 | 19.775.527,48 | 12.154.518,37 | 9.178.843,46 | 1.077.877,81 | 1.501.365,94 | 1.461.587,95 |
| Transferências Constitucionais e Legais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 32.711.458,99 | 19.775.527,48 | 12.154.518,37 | 9.178.843,46 | 1.077.877,81 | 1.501.365,94 | 1.461.587,95 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX) | 92.381.197,44 | 38.543.337,67 | 30.643.441,86 | 27.078.261,25 | 1.760.412,31 | 1.501.365,94 | 1.461.587,95 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) | 8.850.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| D(XEXXI)PESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII) | 22.175.280,03 | 9.080.906,14 | 4.361.849,19 | 2.548.341,10 | 855.051,62 | 4.341.653,72 | 3.827.417,96 |
| Investimentos | 20.635.280,03 | 8.016.515,21 | 3.396.076,68 | 1.582.568,59 | 855.051,62 | 4.341.653,72 | 3.827.417,96 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XXVII) | 1.540.000,00 | 1.064.390,93 | 965.772,51 | 965.772,51 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)] | 20.635.280,03 | 8.016.515,21 | 3.396.076,68 | 1.582.568,59 | 855.051,62 | 4.341.653,72 | 3.827.417,96 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX) | 1.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (DXESSXP) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX) | 122.866.477,47 | 46.559.852,88 | 34.039.518,54 | 28.660.829,84 | 2.615.463,93 | 5.843.019,66 | 5.289.005,91 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX) | 114.016.477,47 | 46.559.852,88 | 34.039.518,54 | 28.660.829,84 | 2.615.463,93 | 5.843.019,66 | 5.289.005,91 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)] | | | | | | | -1.531.250,95 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)] | | | | | | | -1.531.250,95 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | | | | | | VALOR CORRENTE | |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | | | | | | -4.045.200,00 | |
| JUROS NOMINAIS | | | | | | Janeiro - Abril 2023 | |
| | | | | | | VALOR INCORRIDO | |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI) | | | | | | 443.832,28 | |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII) | | | | | | 327.063,00 | |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII) | | | | | | -1.414.481,67 | |

| | | | | | | | |
|---|--|--|--|--|-------------------|--|--------------------------|
| MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA - PR | | | | | | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | |
| DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | |
| JANEIRO - ABRIL 2023 | | | | | | | |
| RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) | | | | | | | |
| ABAIXO DA LINHA | | | | | | | |
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | | | | | SALDO | | |
| | | | | | Em 31/Dez/2022(a) | | Janeiro - Abril 2023 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX) | | | | | 16.078.001,68 | | 16.724.155,14 |

| | | |
|---|---------------|------------------------------|
| DEDUÇÕES (XL) | 9.499.064,56 | 9.540.345,00 |
| Disponibilidade de Caixa | 9.499.064,54 | 9.540.344,98 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 13.017.098,96 | 11.966.247,39 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XLI) | 3.004.171,85 | 1.287.944,30 |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 513.862,57 | 1.137.958,11 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,02 | 0,02 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL) | 6.578.937,12 | 7.183.810,14 |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb) | | -604.873,02 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | | 0,00 |
| AJUSTE METODOLÓGICO | | Janeiro - Abril 2023 |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIa - XLIIb) | | 1.716.227,55 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI) | | 0,00 |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI) | | 0,00 |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII) | | 0,00 |
| VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII) | | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XLXIX) | | -2.525.836,20 |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)] | | -1.414.481,67 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII) | | -1.531.250,95 |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 2.328.184,62 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | | 2.328.184,62 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | | 0,00 |
| Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 11/05/2023, às 12:05:12. | | |
| Nota(s) Explicativa(s): | | |

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:0F749F8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RREO MDE

| | | | |
|---|--|---|----------------------|
| CONSOLIDADO | | Exercício | de |
| | | 2023 | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL | | | |
| RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) | | RS 1,00 | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | | PREVISÃO RECEITAS REALIZADAS ATUALIZADA (a) | Até o Bimestre (b) |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | | 9.182.000,00 | 2.805.622,36 |
| 1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | | 1.551.000,00 | 71.640,26 |
| 1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | | 678.000,00 | 277.668,55 |
| 1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | | 3.816.000,00 | 1.292.649,82 |
| 1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | | 3.137.000,00 | 1.163.663,73 |
| 2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | | 59.116.000,00 | 23.435.179,20 |
| 2.1 - Cota-Parte FPM | | 32.753.000,00 | 13.096.023,68 |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | | 32.753.000,00 | 13.096.023,68 |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | | 0,00 | 0,00 |
| 2.2 - Cota-Parte ICMS | | 21.607.000,00 | 6.258.482,92 |
| 2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação | | 211.000,00 | 68.910,12 |
| 2.4 - Cota-Parte ITR | | 26.000,00 | 4.852,81 |
| 2.5 - Cota-Parte IPVA | | 4.519.000,00 | 4.006.909,67 |
| 2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro | | 0,00 | 0,00 |
| 2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | | 0,00 | 0,00 |
| 3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | | 68.298.000,00 | 26.240.801,56 |
| 4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹ | | 11.823.200,00 | 4.687.035,84 |
| 5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)) | | 5.251.300,00 | 1.873.164,55 |

| | | |
|---|---|--------------------|
| FUNDEB | | |
| RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | PREVISÃO RECEITAS REALIZADAS ATUALIZADA (a) | Até o Bimestre (b) |
| 6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS | 21.896.600,00 | 6.892.345,10 |
| 6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 21.881.600,00 | 6.675.134,04 |
| 6.1.1 - Principal | 21.587.000,00 | 6.620.079,01 |
| 6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 294.600,00 | 55.055,03 |
| 6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |
| 6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 15.000,00 | 0,00 |
| 6.2.1 - Principal | 15.000,00 | 0,00 |
| 6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |
| 6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 121.237,80 |
| 6.3.1 - Principal | 0,00 | 121.237,80 |
| 6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |
| 6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 0,00 | 95.973,26 |
| 6.4.1 - Principal | 0,00 | 95.973,26 |
| 6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |
| 7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) ¹ | 9.763.800,00 | 1.933.043,17 |

| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | VALOR |
|---|---------------------|
| 8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | 0,00 |
| 8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | 0,00 |
| 8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | 0,00 |
| 9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8) | 6.892.345,10 |

| 6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|
| 10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB | 21.896.600,00 | 7.087.619,16 | 6.548.519,53 | 6.087.881,64 |
| 10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 17.416.900,00 | 5.039.441,96 | 5.011.522,39 | 4.871.518,27 |
| 10.1.1 - Educação Infantil | 5.084.000,00 | 1.670.480,11 | 1.670.480,11 | 1.668.809,29 |
| 10.1.2 - Ensino Fundamental | 12.332.900,00 | 3.368.961,85 | 3.341.042,28 | 3.202.708,98 |
| 10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.4 - Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.5 - Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2 - OUTRAS DESPESAS | 4.479.700,00 | 2.048.177,20 | 1.536.997,14 | 1.216.363,37 |
| 10.2.1 - Educação Infantil | 1.630.500,00 | 933.704,52 | 478.704,52 | 454.731,14 |
| 10.2.2 - Ensino Fundamental | 2.849.200,00 | 1.114.472,68 | 1.058.292,62 | 761.632,23 |
| 10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.4 - Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.5 - Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.6 - Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.7 - Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) | | | | RS 1,00 |
|---|--|--|-----------------------------------|--|
| INDICADORES DO FUNDEB DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i) |
| 11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB | 7.087.619,16 | 6.548.519,53 | 6.087.881,64 | 195.274,06 |
| RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | | | | |
| 11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 7.075.031,16 | 6.535.931,53 | 6.075.963,64 | 399.897,12 |
| 11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 12.588,00 | 12.588,00 | 11.918,00 | 12.588,00 |
| 11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 5.039.441,96 | 5.011.522,39 | 4.871.518,27 | |
| 13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal² | VALOR EXIGIDO (j) | VALOR APLICADO (k) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l) | % APLICADO (m) |
|---|-------------------|--------------------|-------------------------------------|----------------|
| 15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 4.757.460,29 | 5.011.522,39 | 5.011.522,39 | 73,74 |
| 16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL | 60.618,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL | 18.185,67 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³ | VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n) | VALOR NÃO APLICADO (o) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p) | VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q) | % NÃO APLICADO (r) |
|---|----------------------------|------------------------|------------------------------------|--|--------------------|
| 18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO | 689.234,51 | 343.825,57 | 148.551,51 | 0,00 | 4,99 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³ | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t) | VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v) | VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w) | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x) |
|---|--|--|---|---|--|--|
| 19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB | 52.673,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 52.673,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) | | | | |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
| 20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS | 6.081.050,00 | 3.775.362,76 | 2.831.396,42 | 1.833.643,39 |
| 20.1 - Educação Infantil | 3.278.051,36 | 1.731.973,05 | 1.367.756,91 | 803.398,54 |
| 20.2 - Ensino Fundamental | 2.801.998,64 | 2.043.389,71 | 1.463.639,51 | 1.030.244,85 |
| 20.3 - Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.4 - Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.5 - Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.6 - Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.7 - Outras | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB | | | | |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|
| 6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
| 21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB | 27.976.650,00 | 10.815.313,42 | 9.333.206,04 | 7.874.815,12 |
| 21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 9.992.551,36 | 4.289.447,77 | 3.470.231,63 | 2.880.229,06 |
| 21.1.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21.1.2 - Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL | 17.984.098,64 | 6.525.865,65 | 5.862.974,41 | 4.994.586,06 |

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | | VALOR |
|---|--|---------------------|
| 22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e) | | 2.831.396,42 |
| 23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4) | | 4.687.035,84 |
| 24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q) | | 0,00 |
| 25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1 (x) | | 0,00 |
| 26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS | | 0,00 |
| 4e7 | | 8.188,60 |
| 28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27) | | 7.510.243,66 |

| 2e5 | VALOR EXIGIDO (z) | VALOR APLICADO (aa) | % APLICADO (ab) |
|--|-------------------|---------------------|-----------------|
| 29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 6.560.200,39 | 7.510.243,66 | 28,62 |

| 8 | SALDO INICIAL (ac) | RP LIQUIDADOS (ad) | RP PAGOS (ae) | RP CANCELADOS (af) | SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af) |
|---|--------------------|--------------------|---------------|--------------------|---------------------------------------|
| 30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 2.606.635,15 | 2.561.167,35 | 2.469.586,95 | 8.188,60 | 128.859,60 |
| 30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 2.079.897,63 | 2.079.897,63 | 2.071.709,03 | 8.188,60 | 0,00 |
| 30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 526.737,52 | 481.269,72 | 397.877,92 | 0,00 | 128.859,60 |
| 30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | |
|--|-------------------------|--|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 1.392.000,00 | 541.637,58 |
| 31.1.1 - Salário-Educação | 1.392.000,00 | 541.637,58 |
| 31.1.2 - PDDE | 0,00 | 0,00 |
| 31.1.3 - PNAE | 0,00 | 0,00 |
| 31.1.4 - PNATE | 0,00 | 0,00 |
| 31.1.5 - Outras Transferências do FNDE | 0,00 | 0,00 |
| 31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,00 | 2.272,53 |
| 31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 |

| 6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | PAGAS Até o Bimestre (f) |
|---|------------------------|-------------------------------|-------------------------------|--------------------------|
| 32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | 5.721.350,83 | 2.685.872,61 | 1.584.019,79 | 1.130.649,48 |
| 32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 3.039.221,88 | 468.269,80 | 350.842,96 | 258.710,84 |
| 32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL | 2.682.128,95 | 2.217.602,81 | 1.233.176,83 | 871.938,64 |
| 32.3 - ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.4 - ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.5 - ENSINO PROFISSIONAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.8 - OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|
| 33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32) | 33.699.000,83 | 13.501.186,03 | 10.917.225,83 | 9.005.464,60 |
| 33.1 - Despesas Correntes | 29.126.280,52 | 11.514.479,22 | 9.611.952,39 | 8.172.194,42 |
| 33.1.1 - Pessoal Ativo | 23.498.500,00 | 6.598.662,05 | 6.566.164,44 | 6.340.754,91 |
| 33.1.2 - Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 350.000,00 | 347.273,60 | 75.074,65 | 75.074,65 |
| 33.1.4 - Outras Despesas Correntes | 5.277.780,52 | 4.568.543,57 | 2.970.713,30 | 1.756.364,86 |
| 33.2 - Despesas de Capital | 4.572.720,31 | 1.986.706,81 | 1.305.273,44 | 833.270,18 |
| 33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.2.2 - Outras Despesas de Capital | 4.572.720,31 | 1.986.706,81 | 1.305.273,44 | 833.270,18 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB (ah) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai) |
|--|--------------|-----------------------|
| 34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 | 526.737,52 | 126.904,96 |
| 35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 8.020.202,40 | 545.702,17 |
| 36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 6.433.409,65 | 679.124,81 |
| 37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 2.113.530,27 | -6.517,68 |
| 38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | 2.113.530,27 | -6.517,68 |

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 11/05/2023, às 13:42:51.

¹ Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

| |
|---|
| 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. |
| 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício. |
| 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. |
| 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação. |
| 7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas. |
| Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores. |
| Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero). |
| Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna, os percentuais devem ser ajustados para 100%. |
| Nota(s) Explicativa(s): |

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:5F08B5A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RREO ASPS

| CONSOLIDADO | | | | Exercício de 2023 |
|--|----------------------|-------------------------|----------------------|-------------------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL | | | | |
| RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) | | | | R\$ 1,00 |
| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 9.182.000,00 | 9.182.000,00 | 2.805.622,36 | 30,56 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 1.551.000,00 | 1.551.000,00 | 71.640,26 | 4,62 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 678.000,00 | 678.000,00 | 277.668,55 | 40,95 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 3.816.000,00 | 3.816.000,00 | 1.292.649,82 | 33,87 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF | 3.137.000,00 | 3.137.000,00 | 1.163.663,73 | 37,09 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 59.116.000,00 | 59.116.000,00 | 23.435.179,20 | 39,64 |
| Cota-Parte FPM | 32.753.000,00 | 32.753.000,00 | 13.096.023,68 | 39,98 |
| Cota-Parte ITR | 26.000,00 | 26.000,00 | 4.852,81 | 18,66 |
| Cota-Parte IPVA | 4.519.000,00 | 4.519.000,00 | 4.006.909,67 | 88,67 |
| Cota-Parte ICMS | 21.607.000,00 | 21.607.000,00 | 6.258.482,92 | 28,97 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 211.000,00 | 211.000,00 | 68.910,12 | 32,66 |
| Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 68.298.000,00 | 68.298.000,00 | 26.240.801,56 | 38,42 |

| MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA - PR | | | | Exercício de 2023 | | | | |
|--|----------------------|------------------------|---------------------|-------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|
| CONSOLIDADO | | | | | | | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | |
| JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) | | | | R\$ 1,00 | | | | |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
| | | | Até o Bimestre (d) | (d/c) x 100 | Até o Bimestre (e) | (e/c) x 100 | Até o Bimestre (f) | (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 6.277.070,00 | 6.277.070,00 | 4.094.995,85 | 65,24 | 3.486.958,05 | 55,55 | 3.111.842,59 | 49,57 |
| Despesas Correntes | 6.254.200,00 | 6.253.700,00 | 4.085.984,95 | 65,34 | 3.478.657,15 | 55,63 | 3.107.341,69 | 49,69 |
| Despesas de Capital | 22.870,00 | 23.370,00 | 9.010,90 | 38,56 | 8.300,90 | 35,52 | 4.500,90 | 19,26 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 6.923.280,00 | 6.923.280,00 | 3.016.171,98 | 43,57 | 2.686.775,59 | 38,81 | 2.639.238,25 | 38,12 |
| Despesas Correntes | 6.918.280,00 | 6.918.280,00 | 3.013.281,98 | 43,56 | 2.683.885,59 | 38,79 | 2.636.348,25 | 38,11 |
| Despesas de Capital | 5.000,00 | 5.000,00 | 2.890,00 | 57,80 | 2.890,00 | 57,80 | 2.890,00 | 57,80 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 13.200.350,00 | 13.200.350,00 | 7.111.167,83 | 53,87 | 6.173.733,64 | 46,77 | 5.751.080,84 | 43,57 |

| | | | | |
|---|--|--|--|-------------------|
| MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA - PR | | | | Exercício de 2023 |
| CONSOLIDADO | | | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL | | | | |
| RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) | | | | R\$ 1,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|----------------------------|----------------------------|-----------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 7.111.167,83 | 6.173.733,64 | 5.751.080,84 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 7.111.167,83 | 6.173.733,64 | 5.751.080,84 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | | | 3.936.120,23 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) | | | 2.237.613,41 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) | 0,00 | | |

| | | |
|---|-------|-------|
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 27,10 | 23,53 |
|---|-------|-------|

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | |
|---|--|---|----------------|-------------|---|
| | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j)) |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | |
|--|-------------------|
| MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA - PR | |
| CONSOLIDADO | Exercício de 2023 |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL | |
| RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) | R\$ 1,00 |
| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | |

| EXERCÍCIO DO EMPENHO ² | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0 | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |
|---|---|---|---|---------------------------------------|---|--|-----------------------|-------------------------|--|--|
| Empenhos de 2023 | 3.936.120,23 | 7.111.167,83 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2022 | 10.401.617,26 | 14.738.403,30 | 4.336.786,04 | 873.865,54 | 574.011,94 | 0,00 | 0,00 | 873.865,54 | 0,00 | 4.910.797,98 |
| Empenhos de 2021 | 8.654.190,84 | 9.365.868,20 | 711.677,36 | 130.440,80 | 7.000,71 | 0,00 | 119.396,49 | 11.044,31 | 0,00 | 718.678,07 |
| Empenhos de 2020 | 6.724.079,61 | 7.731.867,33 | 1.007.787,72 | 873.023,58 | 140.632,47 | 0,00 | 449.918,98 | 15.152,99 | 407.951,61 | 740.468,58 |
| Empenhos de 2019 e anteriores | 6.826.063,28 | 7.338.391,40 | 512.328,12 | 64.339,54 | 10.489,88 | 0,00 | 99.267,53 | 790,25 | 7.269,55 | 515.548,45 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) | | | | | | | | | | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) | | | | | | | | | | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) | | | | | | | | | | 0,00 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | |
|--|---|---|----------------|-------------|--|
| | Saldo Inicial (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado) ⁴ (aa) = (w - (x ou y)) |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | |
|-------------------------------|-------------------|
| MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA - PR | |
| CONSOLIDADO | Exercício de 2023 |

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
|--|---------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL | | | | |
| RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) | R\$ 1,00 | | | |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 4.646.000,00 | 4.646.000,00 | 961.663,20 | 20,70 |
| Proveniente da União | 4.646.000,00 | 4.646.000,00 | 961.663,20 | 20,70 |
| Proveniente dos Estados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Proveniente de outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 1.020.100,00 | 1.020.100,00 | 139.634,23 | 13,69 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 5.666.100,00 | 5.666.100,00 | 1.101.297,43 | 19,44 |

| | | |
|--|--|-------------------|
| CONSOLIDADO | | Exercício de 2023 |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL | | |

| RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) | | | | | | | | | RS 1,00 |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------|
| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | | | | | | | | | |
| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | |
| | | | Até o Bimestre (d) | (d/c) x 100 | Até o Bimestre (e) | % | Até o Bimestre (f) | (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 4.769.800,00 | 6.791.877,14 | 1.784.028,08 | 26,27 | 1.237.411,37 | 18,22 | 1.123.847,40 | 16,55 | |
| Despesas Correntes | 4.769.800,00 | 5.215.877,14 | 1.310.496,03 | 25,13 | 1.163.889,59 | 22,31 | 1.050.325,62 | 20,14 | |
| Despesas de Capital | 0,00 | 1.576.000,00 | 473.532,05 | 30,05 | 73.521,78 | 4,67 | 73.521,78 | 4,67 | |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 1.944.720,00 | 2.124.017,48 | 566.710,71 | 26,68 | 276.466,97 | 13,02 | 180.643,71 | 8,50 | |
| Despesas Correntes | 1.944.720,00 | 2.021.017,48 | 560.150,71 | 27,72 | 276.466,97 | 13,68 | 180.643,71 | 8,94 | |
| Despesas de Capital | 3.000,00 | 103.000,00 | 6.560,00 | 6,37 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 512.000,00 | 552.467,47 | 132.172,00 | 23,92 | 128.030,30 | 23,17 | 110.403,53 | 19,98 | |
| Despesas Correntes | 503.000,00 | 543.467,47 | 129.198,00 | 23,77 | 128.030,30 | 23,56 | 110.403,53 | 20,31 | |
| Despesas de Capital | 9.000,00 | 9.000,00 | 2.974,00 | 33,04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 7.226.520,00 | 9.468.362,09 | 2.482.910,79 | 26,22 | 1.641.908,64 | 17,34 | 1.414.894,64 | 14,94 | |

| MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA - PR | | | | | | | | |
|--|----------------------|------------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|-------------------|
| CONSOLIDADO | | | | | | | | Exercício de 2023 |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | |
| JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) | | | | | | | | RS 1,00 |
| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
| | | | Até o Bimestre (d) | (d/c) x 100 | Até o Bimestre (e) | (e/c) x 100 | Até o Bimestre (f) | % |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 11.046.870,00 | 13.068.947,14 | 5.879.023,93 | 44,98 | 4.724.369,42 | 36,15 | 4.235.689,99 | 32,41 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 8.868.000,00 | 9.047.297,48 | 3.582.882,69 | 39,60 | 2.963.242,56 | 32,75 | 2.819.881,96 | 31,17 |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 512.000,00 | 552.467,47 | 132.172,00 | 23,92 | 128.030,30 | 23,17 | 110.403,53 | 19,98 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX) | 20.426.870,00 | 22.668.712,09 | 9.594.078,62 | 42,32 | 7.815.642,28 | 34,48 | 7.165.975,48 | 31,61 |

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 11/05/2023, às 14:03:22.

Notas:

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

MANDIRITUBA, 11/05/2023

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:28F1155F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RREO PPP

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | |
|---|---|--|--|--|--|--|--|---------|
| DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS | | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | |
| JANEIRO A ABRIL DE 2023/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | | | | | | | RS 1,00 |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | | | | | | SALDO FINAL (acumulado até o quadrimestre) | |
| TOTAL DE ATIVOS | NADA A DECLARAR | | | | | | | |
| Ativos Constituídos pela SPE | | | | | | | | |
| TOTAL DE PASSIVOS | | | | | | | | |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | | | | | | | | |
| Provisões de PPP | | | | | | | | |
| Outros Passivos | | | | | | | | |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | | | | | | | | |
| Obrigações Contratuais | | | | | | | | |
| Riscos não Provisionados | | | | | | | | |
| Garantias Concedidas | | | | | | | | |
| Outros Passivos Contingentes | | | | | | | | |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO | EXERCÍCIO | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 | 2032 |
|-----------------|-----------|-----------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
|-----------------|-----------|-----------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|

| | | | | | | | | | | | |
|--|----------|----------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2) | ANTERIOR | CORRENTE | | | | | | | | | |
| Contratadas (I.1) | | | | | | | | | | | |
| ... | | | | | | | | | | | |
| A contratar (I.2) | | | | | | | | | | | |
| ... | | | | | | | | | | | |
| DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2) | | | | | | | | | | | |
| Contratadas (I.1) | | | | | | | | | | | |
| ... | | | | | | | | | | | |
| A contratar (I.2) | | | | | | | | | | | |
| ... | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II) | | | | | | | | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | | | | | | | | | | | |
| Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 11/05/2023, às 14:12:14. | | | | | | | | | | | |
| Nota(s) Explicativa(s): | | | | | | | | | | | |

Publicado por:
 José Jacir de Carvalho
 Código Identificador:0D4C4781

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
 RREO SIMPLIFICADO**

| | | |
|---|--|-----------------------|
| CONSOLIDADO | | Exercício de 2023 |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
| DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A ABRIL / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL | | |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) | | R\$ 1,00 |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | Até o Bimestre |
| RECEITAS | | |
| Previsão Inicial | | 112.179.920,00 |
| Previsão Atualizada | | 112.179.920,00 |
| Receitas Realizadas | | 36.354.744,57 |
| Déficit Orçamentário | | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | | 2.328.184,62 |
| DESPESAS | | |
| Dotação Inicial | | 115.179.920,00 |
| Dotação Atualizada | | 129.543.477,47 |
| Despesas Empenhadas | | 47.936.257,37 |
| Despesas Liquidadas | | 35.309.120,16 |
| Despesas Pagas | | 29.930.431,48 |
| Superávit Orçamentário | | 1.045.624,41 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO | | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | | 47.936.257,37 |
| Despesas Liquidadas | | 35.309.120,16 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | | 100.403.149,21 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | | 100.403.149,21 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | | 97.292.493,21 |
| RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | | Até o Bimestre |
| Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Pagas | | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | | 0,00 |
| Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO) | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Pagas | | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | | 0,00 |

| RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | | % em Relação à Meta (b/a) |
|--|--|--------------------------------------|--------------------------|---------------------------|
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha | -4.045.200,00 | -1.531.250,95 | | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha | 0,00 | -604.873,02 | | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 3.357.583,08 | 8.188,60 | 2.615.463,93 | 733.930,55 |
| Poder Executivo | 3.357.583,08 | 8.188,60 | 2.615.463,93 | 733.930,55 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 16.528.827,51 | 147.197,88 | 5.289.005,91 | 11.092.623,72 |
| Poder Executivo | 16.517.642,98 | 147.197,88 | 5.280.101,38 | 11.090.343,72 |
| MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA - PR | | | | |
| CONSOLIDADO | | | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | Exercício de 2023 |

| DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
|--|--|--|----------------------------------|-----------------------------|
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| JANEIRO A ABRIL / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL | | | | |
| Poder Legislativo | 11.184,53 | 0,00 | 8.904,53 | 2.280,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 19.886.410,59 | 155.386,48 | 7.904.469,84 | 11.826.554,27 |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | | |
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre | |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 7.510.243,66 | 25% | 28,62 | |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 5.011.522,39 | 70% | 73,74 | |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 50% | 0,00 | |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital | 0,00 | 15% | 0,00 | |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado no Exercício | Saldo não realizado | | |
| Receita de Operação de Crédito | 876.863,56 | 2.483.136,44 | | |
| Despesa de Capital Líquida | 9.080.906,14 | 13.094.373,89 | | |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício (2022) | 10º Exercício (2031) | 20º Exercício (2041) | 35º Exercício (2056) |
| Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado no Exercício | Saldo a Realizar | | |
| Receitas da Alienação de Ativos | 2.814,94 | 31.185,06 | | |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 33.540,73 | 459,27 | | |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | | |
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre | |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 6.129.996,08 | 15% | 23,36 | |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor Apurado no Exercício Corrente | | | |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | 0,00 | | | |
| Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 17/05/2023, às 10:46:17. | | | | |
| Nota(s) Explicativa(s): | | | | |

Mandirituba, 17/05/2023

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador: 1A96DE34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 14-2023

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**Pregão Nº 14/2023**

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3704/2023 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 14/2023 referente à **Aquisição de equipamento de solda para atender as necessidades da Municipalidade**, em favor das empresas conforme abaixo;

| INFANTARIA COMERCIAL LTDA | | | | | | | | | |
|---------------------------|------|--|-------|-----------|------|------|----------|-------------|----------|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unid | Qtd | Preço | Preço total | |
| 1 | 1 | Máquina de Solda MIG/MAG para solda com arames MIG/MAG. Faixa de corrente de 280A, tensão 220/380V Trifásica, como rodízios de borracha; com regulagem por comutador de múltiplas faixas que permite o ajuste preciso dos parâmetros, possui tracionador de 2 roletes com controle linear de velocidade com sistema de freio eletrônico do motor e compartimento do rolo de arame interno, ventilação forçada, suporte de gás rebaixado; Acompanha: Tocha MIG de 315A de 05 metros; Regulador de pressão para cilindro de argônio; Cilindro MIG 40L; Arame MIG 0,80 (15KG). Garantia Mínima de 01 ano. | LYNUS | LIM-280HP | UNID | 1,00 | 9.446,44 | 9.446,44 | |
| TOTAL | | | | | | | | | 9.446,44 |

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 14/2023 datada de 16/05/2023. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 10 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 17/05/2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador: 0E069BF6

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 15-2023**

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Nº 15/2023

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3704/2023 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 15/2023 referente à **Aquisição de materiais para atender as necessidades da oficina de artes circenses da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

| LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA | | | | | | | |
|---------------------------|------|--|------|------|----------|-----------------|--|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Unid | Qty | Preço | Preço total | |
| 1 | 1 | Lira 2 pontos (UNI) Aproximadamente 90cm de diâmetro interno; com dois pontos de fixação; acabamento: pintura eletroestática em pó | UN | 1,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | |
| 1 | 2 | Tecido acrobático Material: ligante fria sem elastano; peso: 5,5kg; medida: 16x1,5m | UN | 1,00 | 900,00 | 900,00 | |
| 1 | 3 | Trapézio fixo Desenvolvido para as práticas circenses, fabricado em corda de algodão com alma de cabo de aço, para maior durabilidade e segurança; barra de aço maciço de encapado, para maior aderência; medida corda: 3 metros | UN | 1,00 | 1.300,00 | 1.300,00 | |
| TOTAL | | | | | | 3.200,00 | |

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 15/2023 datada de 16/05/2023. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 10 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 17/05/2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:73F15613

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 13-2023**

TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa Nº 13/2023

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3705/2023 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93, alterado pelo Decreto Federal **9.412/18** de 18/06/2018, **RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 13/2023 referente à **Aquisição de peça original para substituição em máquina da frota da Municipalidade**, em favor da empresa conforme abaixo;

| ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA | | | | | | | |
|-----------------------------|------|-----------------------------------|-------|------|------|----------|-----------------|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unid | Qty | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | BIELA CAÇAMBA TRASEIRA SEM GANCHO | JCB | UN | 1,00 | 3.600,00 | 3.600,00 |
| TOTAL | | | | | | | 3.600,00 |

Estando em conformidade com o Processo dispensa 13/2023 datada de 17/05/2023. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 5 Dias conforme solicitação, a partir da homologação.

Manfrinópolis, 17/05/2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:156231A1

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO**

Pregão/Concorrência Eletrônica

987693.152023 .3436 .4886 .34050225

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 00015/2023

Às 09:00 horas do dia 16 de maio de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 27/2023 de 07/02/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 388, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00015/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Constitui objeto deste PREGÃO a aquisição de equipamentos e materiais para promover a revitalização da cadeia produtiva de uva, conforme Convênio nº 314/2022, firmado junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte deste edital.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

| | |
|--|--|
| Item: 1 | |
| Descrição: Pedra bruta | |
| Descrição Complementar: Pedra Bruta Tipo: Rachão, Aplicação: Fabricação De Concreto, Pré-Moldados, Uso Em Geral | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada | |
| Quantidade: 1.262 | Unidade de fornecimento: Unidade |
| Valor Máximo Aceitável: R\$ 32.307,2000 | Situação: Aceito e Habilitado |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | Aplicabilidade Margem de Preferência: Não |
| Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01 | |
| Aceito para: ALPHA MINERADORA DE PEDRAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 32.307,2000. | |

| | |
|--|--|
| Item: 2 | |
| Descrição: Pedra bruta | |
| Descrição Complementar: Pedra Bruta Tipo: Rachão, Aplicação: Fabricação De Concreto, Pré-Moldados, Uso Em Geral | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada | |
| Quantidade: 420 | Unidade de fornecimento: Unidade |
| Valor Máximo Aceitável: R\$ 13.398,0000 | Situação: Aceito e Habilitado |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | Aplicabilidade Margem de Preferência: Não |
| Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01 | |
| Aceito para: ALPHA MINERADORA DE PEDRAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 13.398,0000. | |

| |
|--|
| Histórico |
| Item: 1 - Pedra bruta |
| Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas) |

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|--------------------|---------------------------------|-------------------|-------------------|------------|-------------|-----------------|---------------------|
| 07.829.250/0001-88 | ALPHA MINERADORA DE PEDRAS LTDA | Sim | Sim | 1.262 | R\$ 25,6000 | R\$ 32.307,2000 | 16/05/2023 07:34:50 |

| Marca: Própria | | |
|---|--------------------|-------------------------|
| Fabricante: Própria | | |
| Modelo / Versão: Própria | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coluna em pedra de ardósia 10cm X 10 cm X 2 m. | | |
| Porte da empresa: ME/EPP | | |
| Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos) | | |
| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
| R\$ 32.307,2000 | 07.829.250/0001-88 | 16/05/2023 09:00:00:853 |

| | | |
|---|---------------------|---|
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 16/05/2023 09:30:19 | Convocado para envio de anexo o fornecedor ALPHA MINERADORA DE PEDRAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.829.250/0001-88. |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 16/05/2023 09:32:36 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ALPHA MINERADORA DE PEDRAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.829.250/0001-88. |
| Habilitação de fornecedor | 16/05/2023 09:35:20 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALPHA MINERADORA DE PEDRAS LTDA - CNPJ/CPF: 07.829.250/0001-88 |

Não existem intenções de recurso para o item

| Item: 2 - Pedra bruta | | | | | | | |
|--|---------------------------------|-------------------|-------------------|------------|-------------|-----------------|---------------------|
| Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas) | | | | | | | |
| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
| 07.829.250/0001-88 | ALPHA MINERADORA DE PEDRAS LTDA | Sim | Sim | 420 | R\$ 31,9000 | R\$ 13.398,0000 | 16/05/2023 07:34:50 |

| Marca: Própria | | |
|---|--------------------|-------------------------|
| Fabricante: Própria | | |
| Modelo / Versão: Própria | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rabicho em pedra de ardósia 15 cm x 15 cm x 1,20 m | | |
| Porte da empresa: ME/EPP | | |
| Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos) | | |
| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
| R\$ 13.398,0000 | 07.829.250/0001-88 | 16/05/2023 09:00:00:853 |

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

| Eventos do Item | | |
|--|---------------------|---|
| Evento | Data | Observações |
| Abertura | 16/05/2023 09:00:07 | Item aberto para lances. |
| Encerramento sem prorrogação | 16/05/2023 09:10:08 | Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta. |
| Reinício etapa aberta | 16/05/2023 09:10:34 | Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. |
| Encerramento etapa aberta | 16/05/2023 09:20:35 | Item com etapa aberta encerrada. |
| Encerramento | 16/05/2023 09:20:35 | Item encerrado para lances. |
| Aceite de proposta | 16/05/2023 09:30:26 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALPHA MINERADORA DE PEDRAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.829.250/0001-88, pelo melhor lance de R\$ 13.398,0000. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 16/05/2023 09:30:31 | Convocado para envio de anexo o fornecedor ALPHA MINERADORA DE PEDRAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.829.250/0001-88. |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 16/05/2023 09:32:48 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ALPHA MINERADORA DE PEDRAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.829.250/0001-88. |
| Habilitação de fornecedor | 16/05/2023 09:35:20 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALPHA MINERADORA DE PEDRAS LTDA - CNPJ/CPF: 07.829.250/0001-88 |

Não existem intenções de recurso para o item

| Troca de Mensagens | | |
|--------------------|---------------------|---|
| | Data | Mensagem |
| Sistema | 16/05/2023 09:00:01 | A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 16/05/2023 09:00:02 | O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 16/05/2023 09:00:07 | O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Pregoeiro | 16/05/2023 09:05:23 | bom dia senhores aguardo envio de lances para o item 1 e 2 |
| Pregoeiro | 16/05/2023 09:05:33 | todas as informações serão repassadas via chat |
| Pregoeiro | 16/05/2023 09:05:45 | atenção para cumprimento de todas as fases do certame |
| Sistema | 16/05/2023 09:10:03 | O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador. |
| Sistema | 16/05/2023 09:10:08 | O item 2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador. |
| Sistema | 16/05/2023 09:10:30 | A etapa aberta do item 1 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances. |

| | | |
|-----------|---------------------|--|
| Sistema | 16/05/2023 09:10:34 | A etapa aberta do item 2 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 16/05/2023 09:20:31 | O item 1 está encerrado. |
| Sistema | 16/05/2023 09:20:35 | O item 2 está encerrado. |
| Sistema | 16/05/2023 09:20:56 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade". |
| Sistema | 16/05/2023 09:30:19 | Senhor fornecedor ALPHA MINERADORA DE PEDRAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.829.250/0001-88, solicito o envio do anexo referente ao item 1. |
| Sistema | 16/05/2023 09:30:31 | Senhor fornecedor ALPHA MINERADORA DE PEDRAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.829.250/0001-88, solicito o envio do anexo referente ao item 2. |
| Sistema | 16/05/2023 09:32:36 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor ALPHA MINERADORA DE PEDRAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.829.250/0001-88, enviou o anexo para o item 1. |
| Sistema | 16/05/2023 09:32:48 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor ALPHA MINERADORA DE PEDRAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.829.250/0001-88, enviou o anexo para o item 2. |
| Sistema | 16/05/2023 09:35:22 | Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'. |
| Pregoeiro | 16/05/2023 09:35:45 | Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 16/05/2023 às 14:30:00. |

| Eventos da Licitação | | |
|----------------------------|---------------------|---|
| Evento | Data/Hora | Observações |
| Alteração equipe | 04/05/2023 08:17:59 | |
| Abertura da sessão pública | 16/05/2023 09:00:01 | Abertura da sessão pública |
| Julgamento de propostas | 16/05/2023 09:20:56 | Início da etapa de julgamento de propostas |
| Abertura do prazo | 16/05/2023 09:35:22 | Abertura de prazo para intenção de recurso |
| Fechamento do prazo | 16/05/2023 09:35:45 | Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 16/05/2023 às 14:30:00. |

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:00 horas do dia 16 de maio de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

FRANCISCO VALDOMIRO BUENO

Pregoeiro Oficial

BRUNA ALMEIDA ZANKOSKI

Equipe de Apoio

LEONI ESPEDITO SANGALETTI

Equipe de Apoio

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:D5BCE82A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO

Pregão/Concorrência Eletrônica

987693.172023.14131.4313.9894688

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS PR

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 00017/2023 (SRP)

Às 09:00 horas do dia 17 de maio de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 27/2023 de 07/02/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 393, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00017/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Constitui objeto deste PREGÃO a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de empresa para realização de serviços (hora trabalhada) de manutenção mecânica, funilaria e pintura, bomba e bicos injetores, turbina, estofaria e tapeçaria, serviço de torno e solda, nas máquinas (Pá Carregadeira, Retroescavadeira, Rolo Compactador, Escavadeira Hidráulica, Motoniveladora, Trator Esteira, Trator Pneu, Miniescavadeira Bob Cat, Britador Móvel 6240) do Depar. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

| | |
|--|---|
| Item: 1 | |
| Descrição: Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica | |
| Descrição Complementar: Implantação de Registro de Preços para futura eventual contratação de serviços de manutenção mecânica, funilaria e pintura, bomba e bicos injetores turbina, estofaria e tapeçaria, sendo serviços de caráter preventivo e corretivo para Pá Carregadeiras. | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada | |
| Quantidade: 300 | Unidade de fornecimento: UNIDADE |
| Valor Máximo Aceitável: R\$ 260,0000 | Situação: Aceito e Habilitado |

| | | | |
|--|--|---|--|
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | |
| Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01 | | | |
| Aceito para: C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 230.000,00 e a quantidade de 300 UNIDADE . | | | |
| Item: 2 | | | |
| Descrição: Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica | | | |
| Descrição Complementar: Implantação de Registro de Preços para futura eventual contratação de serviços de manutenção mecânica, funilaria e pintura, bomba e bicos injetores turbina, estofaria e tapeçaria, sendo serviços de caráter preventivo e corretivo para Retroescavadeiras. | | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada | | | |
| Quantidade: 300 | | Unidade de fornecimento: UNIDADE | |
| Valor Máximo Aceitável: R\$ 260.000,00 | | Situação: Aceito e Habilitado | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | |
| Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01 | | | |
| Aceito para: C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 250.000,00 e a quantidade de 300 UNIDADE . | | | |
| Item: 3 | | | |
| Descrição: Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica | | | |
| Descrição Complementar: Implantação de Registro de Preços para futura eventual contratação de serviços de manutenção mecânica, funilaria e pintura, bomba e bicos injetores turbina, estofaria e tapeçaria, sendo serviços de caráter preventivo e corretivo para Rolo Compactador | | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada | | | |
| Quantidade: 300 | | Unidade de fornecimento: UNIDADE | |
| Valor Máximo Aceitável: R\$ 260.000,00 | | Situação: Aceito e Habilitado | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | |
| Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01 | | | |
| Aceito para: C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 250.000,00 e a quantidade de 300 UNIDADE . | | | |
| Item: 4 | | | |
| Descrição: Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica | | | |
| Descrição Complementar: Implantação de Registro de Preços para futura eventual contratação de serviços de manutenção mecânica, funilaria e pintura, bomba e bicos injetores turbina, estofaria e tapeçaria, sendo serviços de caráter preventivo e corretivo para Escavadeira Hidráulica | | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada | | | |
| Quantidade: 300 | | Unidade de fornecimento: UNIDADE | |
| Valor Máximo Aceitável: R\$ 260.000,00 | | Situação: Aceito e Habilitado | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | |
| Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01 | | | |
| Aceito para: C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 230.000,00 e a quantidade de 300 UNIDADE . | | | |
| Item: 5 | | | |
| Descrição: Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica | | | |
| Descrição Complementar: Implantação de Registro de Preços para futura eventual contratação de serviços de manutenção mecânica, funilaria e pintura, bomba e bicos injetores turbina, estofaria e tapeçaria, sendo serviços de caráter preventivo e corretivo para motoniveladoras, | | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada | | | |
| Quantidade: 300 | | Unidade de fornecimento: UNIDADE | |
| Valor Máximo Aceitável: R\$ 260.000,00 | | Situação: Aceito e Habilitado | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | |
| Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01 | | | |
| Aceito para: C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 250.000,00 e a quantidade de 300 UNIDADE . | | | |
| Item: 6 | | | |
| Descrição: Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica | | | |
| Descrição Complementar: Implantação de Registro de Preços para futura eventual contratação de serviços de manutenção mecânica, funilaria e pintura, bomba e bicos injetores turbina, estofaria e tapeçaria, sendo serviços de caráter preventivo e corretivo para trator pneu. | | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada | | | |
| Quantidade: 300 | | Unidade de fornecimento: UNIDADE | |
| Valor Máximo Aceitável: R\$ 236.670,00 | | Situação: Aceito e Habilitado | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | |
| Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01 | | | |
| Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 89.000,00 e a quantidade de 300 UNIDADE . | | | |
| Item: 7 | | | |
| Descrição: Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica | | | |
| Descrição Complementar: Implantação de Registro de Preços para futura eventual contratação de serviços de manutenção mecânica, funilaria e pintura, bomba e bicos injetores turbina, estofaria e tapeçaria, sendo serviços de caráter preventivo e corretivo para mini pá carregadeira. | | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada | | | |
| Quantidade: 300 | | Unidade de fornecimento: UNIDADE | |
| Valor Máximo Aceitável: R\$ 236.670,00 | | Situação: Aceito e Habilitado | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | |
| Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01 | | | |
| Aceito para: C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 88.000,00 e a quantidade de 300 UNIDADE . | | | |
| Item: 8 | | | |
| Descrição: Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica | | | |
| Descrição Complementar: Implantação de Registro de Preços para futura eventual contratação de serviços de manutenção mecânica, funilaria e pintura, bomba e bicos injetores turbina, estofaria e tapeçaria, sendo serviços de caráter preventivo e corretivo para Mini escavadeira. | | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada | | | |
| Quantidade: 300 | | Unidade de fornecimento: UNIDADE | |
| Valor Máximo Aceitável: R\$ 236.670,00 | | Situação: Aceito e Habilitado | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | |
| Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01 | | | |
| Aceito para: C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 88.000,00 e a quantidade de 300 UNIDADE . | | | |
| Item: 9 | | | |
| Descrição: Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica | | | |
| Descrição Complementar: Implantação de Registro de Preços para futura eventual contratação de serviços de manutenção mecânica, funilaria e pintura, bomba e bicos injetores turbina, estofaria e tapeçaria, sendo serviços de caráter preventivo e corretivo para Britador Móvel 6240. | | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada | | | |
| Quantidade: 300 | | Unidade de fornecimento: UNIDADE | |
| Valor Máximo Aceitável: R\$ 260.000,00 | | Situação: Aceito e Habilitado | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | |
| Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01 | | | |
| Aceito para: C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 88.000,00 e a quantidade de 300 UNIDADE . | | | |
| Item: 10 | | | |
| Descrição: Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica | | | |
| Descrição Complementar: Serviços hora trabalhada em manutenção de ar condicionado de maquinários (Pá Carregadeiras, Retroescavadeiras, Rolo Compactador, Escavadeira Hidráulica, Motoniveladoras, Trator Pneu e Mini escavadeira e mini pá carregadeira). | | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada | | | |
| Quantidade: 300 | | Unidade de fornecimento: UNIDADE | |
| Valor Máximo Aceitável: R\$ 260.000,00 | | Situação: Aceito e Habilitado | |

| | |
|--|---|
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | Aplicabilidade Margem de Preferência: Não |
| Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01 | |
| Aceito para: C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 250.000,00 e a quantidade de 300 UNIDADE. | |
| Item: 11 | |
| Descrição: Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica | |
| Descrição Complementar: Serviços hora trabalhada de torno e solda aos maquinários (Pá Carregadeiras, Retroescavadeiras, Rolo Compactador, Escavadeira Hidráulica, Motoniveladoras, Trator Pneu, Mini escavadeira, mini pá carregadeira e Britador Móvel 6240). | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada | |
| Quantidade: 300 | Unidade de fornecimento: UNIDADE |
| Valor Máximo Aceitável: R\$ 236.6700 | Situação: Aceito e Habilitado |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | Aplicabilidade Margem de Preferência: Não |
| Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01 | |
| Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 89,0000 e a quantidade de 300 UNIDADE. | |

| Histórico | | | | | | | |
|---|--|-------------------|-------------------|------------|--------------|-----------------|---------------------|
| Item: 1 - Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica | | | | | | | |
| Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas) | | | | | | | |
| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
| 20.088.291/0001-29 | C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES LTDA | Sim | Sim | 300 | R\$ 250,0000 | R\$ 75.000,0000 | 16/05/2023 15:14:49 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Implantação de Registro de Preços para futura eventual contratação de serviços de manutenção mecânica, funilaria e pintura, bomba e bicos injetores turbina, estofaria e tapeçaria, sendo serviços de caráter preventivo e corretivo para Pá Carregadeiras. | | | | | | | |
| Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 04.983.112/0001-60 | TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA | Sim | Sim | 300 | R\$ 260,0000 | R\$ 78.000,0000 | 10/05/2023 08:43:19 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Implantação de Registro de Preços para futura eventual contratação de serviços de manutenção mecânica, funilaria e pintura, bomba e bicos injetores turbina, estofaria e tapeçaria, sendo serviços de caráter preventivo e corretivo para Pá Carregadeiras. | | | | | | | |
| Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |

| Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos) | | |
|--|--------------------|-------------------------|
| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
| R\$ 260,0000 | 04.983.112/0001-60 | 17/05/2023 09:00:08:850 |
| R\$ 250,0000 | 20.088.291/0001-29 | 17/05/2023 09:00:08:850 |
| R\$ 258,0000 | 04.983.112/0001-60 | 17/05/2023 09:06:45:860 |
| R\$ 249,9900 | 04.983.112/0001-60 | 17/05/2023 09:12:18:160 |
| R\$ 230,0000 | 20.088.291/0001-29 | 17/05/2023 09:12:54:443 |
| Não existem lances de desempate ME/EPP para o item | | |

| Eventos do Item | | |
|--|---------------------|---|
| Evento | Data | Observações |
| Abertura | 17/05/2023 09:00:19 | Item aberto para lances. |
| Encerramento sem prorrogação | 17/05/2023 09:10:20 | Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta. |
| Reinício etapa aberta | 17/05/2023 09:10:47 | Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. |
| Encerramento | 17/05/2023 09:20:48 | Item encerrado para lances. |
| Encerramento etapa aberta | 17/05/2023 09:20:48 | Item com etapa aberta encerrada. |
| Aceite de proposta | 17/05/2023 09:51:30 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES LTDA, CNPJ/CPF: 20.088.291/0001-29, pelo melhor lance de R\$ 230,0000. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 17/05/2023 09:51:36 | Convocado para envio de anexo o fornecedor C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES LTDA, CNPJ/CPF: 20.088.291/0001-29. |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 17/05/2023 10:11:32 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES LTDA, CNPJ/CPF: 20.088.291/0001-29. |
| Habilitação de fornecedor | 17/05/2023 10:22:41 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES LTDA - CNPJ/CPF: 20.088.291/0001-29 |
| Não existem intenções de recurso para o item | | |

| Item: 2 - Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica | | | | | | | |
|--|--|-------------------|-------------------|------------|--------------|-----------------|---------------------|
| Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas) | | | | | | | |
| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
| 20.088.291/0001-29 | C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES LTDA | Sim | Sim | 300 | R\$ 250,0000 | R\$ 75.000,0000 | 16/05/2023 15:14:49 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Implantação de Registro de Preços para futura eventual contratação de serviços de manutenção mecânica, funilaria e pintura, bomba e bicos injetores turbina, estofaria e tapeçaria, sendo serviços de caráter preventivo e corretivo para Retroescavadeiras. | | | | | | | |
| Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 04.983.112/0001-60 | TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA | Sim | Sim | 300 | R\$ 260,0000 | R\$ 78.000,0000 | 10/05/2023 08:43:19 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Implantação de Registro de Preços para futura eventual contratação de serviços de manutenção mecânica, funilaria e pintura, bomba e bicos injetores turbina, estofaria e tapeçaria, sendo serviços de caráter preventivo e corretivo para Retroescavadeiras. | | | | | | | |
| Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |

| Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos) | | |
|--|--------------------|-------------------------|
| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
| R\$ 260,0000 | 04.983.112/0001-60 | 17/05/2023 09:00:08:850 |
| R\$ 250,0000 | 20.088.291/0001-29 | 17/05/2023 09:00:08:850 |
| R\$ 249,0000 | 04.983.112/0001-60 | 17/05/2023 09:07:02:040 |
| Não existem lances de desempate ME/EPP para o item | | |

| Eventos do Item | | |
|--------------------------------------|---------------------|--|
| Evento | Data | Observações |
| Abertura | 17/05/2023 09:00:22 | Item aberto para lances. |
| Encerramento sem prorrogação | 17/05/2023 09:10:23 | Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta. |
| Reinício etapa aberta | 17/05/2023 09:10:51 | Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. |
| Encerramento | 17/05/2023 09:20:52 | Item encerrado para lances. |
| Encerramento etapa aberta | 17/05/2023 09:20:52 | Item com etapa aberta encerrada. |
| Recusa de proposta | 17/05/2023 09:54:10 | Recusa da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R\$ 249,0000. Motivo: empresa não apresentou na documentação os itens 10.8.1.2 (atestado de capacidade técnica) e item 10.7.4 (certidão municipal), não dando assim efetivo cumprimento ao previsto no edital documentos de habilitação e qualificação técnica. |
| Aceite de proposta | 17/05/2023 09:54:17 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES LTDA, CNPJ/CPF: 20.088.291/0001-29, pelo melhor lance de R\$ 250,0000. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 17/05/2023 09:54:25 | Convocado para envio de anexo o fornecedor C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES LTDA, CNPJ/CPF: 20.088.291/0001-29. |
| Encerramento do prazo | 17/05/2023 10:11:59 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES LTDA, CNPJ/CPF: 20.088.291/0001-29. |

| | | |
|---|---------------------|--|
| Convocação anexo | | |
| Habilitação de fornecedor | 17/05/2023 10:22:41 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES LTDA - CNPJ/CPF: 20.088.291/0001-29 |
| Não existem intenções de recurso para o item | | |

| Item: 3 - Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica | | | | | | | |
|---|--|-------------------|-------------------|------------|--------------|-----------------|---------------------|
| Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas) | | | | | | | |
| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
| 20.088.291/0001-29 | C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES LTDA | Sim | Sim | 300 | R\$ 250,0000 | R\$ 75.000,0000 | 16/05/2023 15:14:49 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Implantação de Registro de Preços para futura eventual contratação de serviços de manutenção mecânica, funilaria e pintura, bomba e bicos injetores turbina, estofaria e tapeçaria, sendo serviços de caráter preventivo e corretivo para Rolo Compactador | | | | | | | |
| Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 04.983.112/0001-60 | TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA | Sim | Sim | 300 | R\$ 260,0000 | R\$ 78.000,0000 | 10/05/2023 08:43:19 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Implantação de Registro de Preços para futura eventual contratação de serviços de manutenção mecânica, funilaria e pintura, bomba e bicos injetores turbina, estofaria e tapeçaria, sendo serviços de caráter preventivo e corretivo para Rolo Compactador | | | | | | | |
| Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |

| Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos) | | |
|--|--------------------|-------------------------|
| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
| R\$ 260,0000 | 04.983.112/0001-60 | 17/05/2023 09:00:08:850 |
| R\$ 250,0000 | 20.088.291/0001-29 | 17/05/2023 09:00:08:850 |
| R\$ 249,0000 | 04.983.112/0001-60 | 17/05/2023 09:08:42:607 |
| Não existem lances de desempate ME/EPP para o item | | |

| Eventos do Item | | |
|---|---------------------|--|
| Evento | Data | Observações |
| Abertura | 17/05/2023 09:00:27 | Item aberto para lances. |
| Encerramento etapa aberta | 17/05/2023 09:10:43 | Item com etapa aberta encerrada. |
| Encerramento | 17/05/2023 09:10:43 | Item encerrado para lances. |
| Recusa de proposta | 17/05/2023 09:54:35 | Recusa da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R\$ 249,0000. Motivo: empresa não apresentou na documentação os itens 10.8.1.2 (atestado de capacidade técnica) e item 10.7.4 (certidão municipal), não dando assim efetivo cumprimento ao previsto no edital documentos de habilitação e qualificação técnica. |
| Aceite de proposta | 17/05/2023 09:54:38 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES LTDA, CNPJ/CPF: 20.088.291/0001-29, pelo melhor lance de R\$ 250,0000. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 17/05/2023 09:54:45 | Convocado para envio de anexo o fornecedor C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES LTDA, CNPJ/CPF: 20.088.291/0001-29. |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 17/05/2023 10:12:13 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES LTDA, CNPJ/CPF: 20.088.291/0001-29. |
| Habilitação de fornecedor | 17/05/2023 10:22:41 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES LTDA - CNPJ/CPF: 20.088.291/0001-29 |
| Não existem intenções de recurso para o item | | |

| Item: 4 - Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica | | | | | | | |
|---|--|-------------------|-------------------|------------|--------------|-----------------|---------------------|
| Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas) | | | | | | | |
| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
| 20.088.291/0001-29 | C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES LTDA | Sim | Sim | 300 | R\$ 250,0000 | R\$ 75.000,0000 | 16/05/2023 15:14:49 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Implantação de Registro de Preços para futura eventual contratação de serviços de manutenção mecânica, funilaria e pintura, bomba e bicos injetores turbina, estofaria e tapeçaria, sendo serviços de caráter preventivo e corretivo para Escavadeira Hidráulica | | | | | | | |
| Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 04.983.112/0001-60 | TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA | Sim | Sim | 300 | R\$ 260,0000 | R\$ 78.000,0000 | 10/05/2023 08:43:19 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Implantação de Registro de Preços para futura eventual contratação de serviços de manutenção mecânica, funilaria e pintura, bomba e bicos injetores turbina, estofaria e tapeçaria, sendo serviços de caráter preventivo e corretivo para Escavadeira Hidráulica | | | | | | | |
| Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |

| Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos) | | |
|--|--------------------|-------------------------|
| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
| R\$ 260,0000 | 04.983.112/0001-60 | 17/05/2023 09:00:08:850 |
| R\$ 250,0000 | 20.088.291/0001-29 | 17/05/2023 09:00:08:850 |
| R\$ 249,9900 | 04.983.112/0001-60 | 17/05/2023 09:12:31:770 |
| R\$ 230,0000 | 20.088.291/0001-29 | 17/05/2023 09:13:00:937 |
| Não existem lances de desempate ME/EPP para o item | | |

| Eventos do Item | | |
|---|---------------------|---|
| Evento | Data | Observações |
| Abertura | 17/05/2023 09:00:29 | Item aberto para lances. |
| Encerramento sem prorrogação | 17/05/2023 09:10:30 | Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta. |
| Reinício etapa aberta | 17/05/2023 09:10:55 | Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. |
| Encerramento etapa aberta | 17/05/2023 09:20:56 | Item com etapa aberta encerrada. |
| Encerramento | 17/05/2023 09:20:56 | Item encerrado para lances. |
| Aceite de proposta | 17/05/2023 09:54:51 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES LTDA, CNPJ/CPF: 20.088.291/0001-29, pelo melhor lance de R\$ 230,0000. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 17/05/2023 09:55:03 | Convocado para envio de anexo o fornecedor C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES LTDA, CNPJ/CPF: 20.088.291/0001-29. |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 17/05/2023 10:12:26 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES LTDA, CNPJ/CPF: 20.088.291/0001-29. |
| Habilitação de fornecedor | 17/05/2023 10:22:41 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES LTDA - CNPJ/CPF: 20.088.291/0001-29 |
| Não existem intenções de recurso para o item | | |

| Item: 5 - Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica | | | | | | | |
|---|--|-------------------|-------------------|------------|--------------|-----------------|---------------------|
| Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas) | | | | | | | |
| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
| 20.088.291/0001-29 | C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES LTDA | Sim | Sim | 300 | R\$ 250,0000 | R\$ 75.000,0000 | 16/05/2023 15:14:49 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Implantação de Registro de Preços para futura eventual contratação de serviços de manutenção mecânica, funilaria e pintura, bomba e bicos injetores turbina, estofaria e tapeçaria, sendo serviços de caráter preventivo e corretivo para motoniveladoras, | | | | | | | |
| Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 04.983.112/0001-60 | TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA | Sim | Sim | 300 | R\$ 260,0000 | R\$ 78.000,0000 | 10/05/2023 08:43:19 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Implantação de Registro de Preços para futura eventual contratação de serviços de manutenção mecânica, funilaria e pintura, bomba e bicos injetores turbina, estofaria e | | | | | | | |

tapeçaria, sendo serviços de caráter preventivo e corretivo para motoniveladoras,

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 260,0000 | 04.983.112/0001-60 | 17/05/2023 09:00:08:850 |
| R\$ 250,0000 | 20.088.291/0001-29 | 17/05/2023 09:00:08:850 |
| R\$ 249,0000 | 04.983.112/0001-60 | 17/05/2023 09:08:52:550 |

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|--|---------------------|--|
| Abertura | 17/05/2023 09:00:33 | Item aberto para lances. |
| Encerramento etapa aberta | 17/05/2023 09:10:53 | Item com etapa aberta encerrada. |
| Encerramento | 17/05/2023 09:10:53 | Item encerrado para lances. |
| Recusa de proposta | 17/05/2023 09:55:15 | Recusa da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R\$ 249,0000. Motivo: empresa não apresentou na documentação os itens 10.8.1.2 (atestado de capacidade técnica) e item 10.7.4 (certidão municipal), não dando assim efetivo cumprimento ao previsto no edital documentos de habilitação e qualificação técnica. |
| Aceite de proposta | 17/05/2023 09:55:18 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES LTDA, CNPJ/CPF: 20.088.291/0001-29, pelo melhor lance de R\$ 250,0000. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 17/05/2023 09:55:26 | Convocado para envio de anexo o fornecedor C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES LTDA, CNPJ/CPF: 20.088.291/0001-29. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 17/05/2023 09:55:37 | Convocado para envio de anexo o fornecedor C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES LTDA, CNPJ/CPF: 20.088.291/0001-29. |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 17/05/2023 10:12:37 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES LTDA, CNPJ/CPF: 20.088.291/0001-29. |
| Habilitação de fornecedor | 17/05/2023 10:22:41 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES LTDA - CNPJ/CPF: 20.088.291/0001-29 |

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|--------------------|-----------------------------------|-------------------|-------------------|------------|--------------|-----------------|---------------------|
| 04.325.195/0001-09 | RODRIZE MECANICA DE CAMINHOS LTDA | Sim | Sim | 300 | R\$ 200,0000 | R\$ 60.000,0000 | 16/05/2023 11:07:53 |

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Implantação de Registro de Preços para futura eventual contratação de serviços de manutenção mecânica, funilaria e pintura, bomba e bicos injetores turbina, estofaria e tapeçaria, sendo serviços de caráter preventivo e corretivo para trator pneu.

Porte da empresa: ME/EPP

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|--------------------|--|-------------------|-------------------|------------|--------------|-----------------|---------------------|
| 20.088.291/0001-29 | C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES LTDA | Sim | Sim | 300 | R\$ 230,0000 | R\$ 69.000,0000 | 16/05/2023 15:14:49 |

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Implantação de Registro de Preços para futura eventual contratação de serviços de manutenção mecânica, funilaria e pintura, bomba e bicos injetores turbina, estofaria e tapeçaria, sendo serviços de caráter preventivo e corretivo para trator pneu.

Porte da empresa: ME/EPP

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|--------------------|--|-------------------|-------------------|------------|--------------|-----------------|---------------------|
| 04.983.112/0001-60 | TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA | Sim | Sim | 300 | R\$ 236,6700 | R\$ 71.001,0000 | 10/05/2023 08:43:19 |

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Implantação de Registro de Preços para futura eventual contratação de serviços de manutenção mecânica, funilaria e pintura, bomba e bicos injetores turbina, estofaria e tapeçaria, sendo serviços de caráter preventivo e corretivo para trator pneu.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 236,6700 | 04.983.112/0001-60 | 17/05/2023 09:00:08:850 |
| R\$ 230,0000 | 20.088.291/0001-29 | 17/05/2023 09:00:08:850 |
| R\$ 200,0000 | 04.325.195/0001-09 | 17/05/2023 09:00:08:850 |
| R\$ 190,0000 | 04.325.195/0001-09 | 17/05/2023 09:03:45:690 |
| R\$ 180,0000 | 04.325.195/0001-09 | 17/05/2023 09:07:55:070 |
| R\$ 179,0000 | 04.983.112/0001-60 | 17/05/2023 09:09:08:290 |
| R\$ 150,0000 | 04.325.195/0001-09 | 17/05/2023 09:09:11:720 |
| R\$ 140,0000 | 04.325.195/0001-09 | 17/05/2023 09:10:03:503 |
| R\$ 139,0000 | 04.983.112/0001-60 | 17/05/2023 09:10:31:500 |
| R\$ 120,0000 | 04.325.195/0001-09 | 17/05/2023 09:10:34:397 |
| R\$ 110,0000 | 04.325.195/0001-09 | 17/05/2023 09:11:55:317 |
| R\$ 109,0000 | 04.983.112/0001-60 | 17/05/2023 09:13:06:260 |
| R\$ 100,0000 | 04.325.195/0001-09 | 17/05/2023 09:13:27:457 |
| R\$ 99,0000 | 04.983.112/0001-60 | 17/05/2023 09:15:21:563 |
| R\$ 90,0000 | 04.325.195/0001-09 | 17/05/2023 09:15:25:227 |
| R\$ 89,0000 | 04.325.195/0001-09 | 17/05/2023 09:16:29:813 |

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|--|---------------------|---|
| Abertura | 17/05/2023 09:00:37 | Item aberto para lances. |
| Encerramento | 17/05/2023 09:18:30 | Item encerrado para lances. |
| Encerramento etapa aberta | 17/05/2023 09:18:30 | Item com etapa aberta encerrada. |
| Aceite de proposta | 17/05/2023 09:55:45 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOS LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R\$ 89,0000. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 17/05/2023 09:55:52 | Convocado para envio de anexo o fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOS LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09. |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 17/05/2023 10:17:38 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOS LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09. |
| Habilitação de fornecedor | 17/05/2023 10:22:41 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOS LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09 |

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|--------------------|-----------------------------------|-------------------|-------------------|------------|--------------|-----------------|---------------------|
| 04.325.195/0001-09 | RODRIZE MECANICA DE CAMINHOS LTDA | Sim | Sim | 300 | R\$ 200,0000 | R\$ 60.000,0000 | 16/05/2023 11:07:53 |

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Implantação de Registro de Preços para futura eventual contratação de serviços de manutenção mecânica, funilaria e pintura, bomba e bicos injetores turbina, estofaria e tapeçaria, sendo serviços de caráter preventivo e corretivo para mini pá carregadeira.

Porte da empresa: ME/EPP

| | | | | | | | |
|--|--|-----|-----|-----|--------------|-----------------|---------------------|
| 20.088.291/0001-29 | C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES LTDA | Sim | Sim | 300 | R\$ 230,000 | R\$ 69.000,0000 | 16/05/2023 15:14:49 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Implantação de Registro de Preços para futura eventual contratação de serviços de manutenção mecânica, funilaria e pintura, bomba e bicos injetores turbina, estofaria e tapeçaria, sendo serviços de caráter preventivo e corretivo para mini pá carregadeira. | | | | | | | |
| Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 04.983.112/0001-60 | TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA | Sim | Sim | 300 | R\$ 236,6700 | R\$ 71.001,0000 | 10/05/2023 08:43:19 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Implantação de Registro de Preços para futura eventual contratação de serviços de manutenção mecânica, funilaria e pintura, bomba e bicos injetores turbina, estofaria e tapeçaria, sendo serviços de caráter preventivo e corretivo para mini pá carregadeira. | | | | | | | |
| Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |

| Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos) | | |
|--|--------------------|-------------------------|
| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
| R\$ 236,6700 | 04.983.112/0001-60 | 17/05/2023 09:00:08:850 |
| R\$ 230,0000 | 20.088.291/0001-29 | 17/05/2023 09:00:08:850 |
| R\$ 200,0000 | 04.325.195/0001-09 | 17/05/2023 09:00:08:850 |
| R\$ 199,0000 | 20.088.291/0001-29 | 17/05/2023 09:03:04:727 |
| R\$ 190,0000 | 04.325.195/0001-09 | 17/05/2023 09:03:48:923 |
| R\$ 189,0000 | 20.088.291/0001-29 | 17/05/2023 09:07:24:827 |
| R\$ 180,0000 | 04.325.195/0001-09 | 17/05/2023 09:07:34:407 |
| R\$ 179,0000 | 20.088.291/0001-29 | 17/05/2023 09:09:06:463 |
| R\$ 150,0000 | 04.325.195/0001-09 | 17/05/2023 09:09:09:713 |
| R\$ 149,0000 | 20.088.291/0001-29 | 17/05/2023 09:09:52:490 |
| R\$ 140,0000 | 04.325.195/0001-09 | 17/05/2023 09:09:56:240 |
| R\$ 139,0000 | 20.088.291/0001-29 | 17/05/2023 09:10:34:267 |
| R\$ 120,0000 | 04.325.195/0001-09 | 17/05/2023 09:10:37:477 |
| R\$ 119,0000 | 20.088.291/0001-29 | 17/05/2023 09:11:31:550 |
| R\$ 110,0000 | 04.325.195/0001-09 | 17/05/2023 09:11:44:540 |
| R\$ 109,0000 | 20.088.291/0001-29 | 17/05/2023 09:12:35:167 |
| R\$ 100,0000 | 04.325.195/0001-09 | 17/05/2023 09:13:30:263 |
| R\$ 99,0000 | 20.088.291/0001-29 | 17/05/2023 09:14:47:180 |
| R\$ 90,0000 | 04.325.195/0001-09 | 17/05/2023 09:14:56:810 |
| R\$ 89,9000 | 20.088.291/0001-29 | 17/05/2023 09:15:52:433 |
| R\$ 89,0000 | 04.325.195/0001-09 | 17/05/2023 09:16:18:953 |
| R\$ 88,0000 | 20.088.291/0001-29 | 17/05/2023 09:17:03:370 |
| Não existem lances de desempate ME/EPP para o item | | |

| Eventos do Item | | |
|---|---------------------|--|
| Evento | Data | Observações |
| Abertura | 17/05/2023 09:00:41 | Item aberto para lances. |
| Encerramento | 17/05/2023 09:19:04 | Item encerrado para lances. |
| Encerramento etapa aberta | 17/05/2023 09:19:04 | Item com etapa aberta encerrada. |
| Aceite de proposta | 17/05/2023 09:56:00 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES LTDA, CNPJ/CPF: 20.088.291/0001-29, pelo melhor lance de R\$ 88,0000. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 17/05/2023 09:56:18 | Convocado para envio de anexo o fornecedor C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES LTDA, CNPJ/CPF: 20.088.291/0001-29. |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 17/05/2023 10:12:49 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES LTDA, CNPJ/CPF: 20.088.291/0001-29. |
| Habilitação de fornecedor | 17/05/2023 10:22:41 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES LTDA - CNPJ/CPF: 20.088.291/0001-29 |
| Não existem intenções de recurso para o item | | |

| Item: 8 - Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica | | | | | | | |
|--|--|-------------------|-------------------|------------|--------------|-----------------|---------------------|
| Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas) | | | | | | | |
| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
| 04.325.195/0001-09 | RODRIZE MECANICA DE CAMINHOS LTDA | Sim | Sim | 300 | R\$ 200,0000 | R\$ 60.000,0000 | 16/05/2023 11:07:53 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Implantação de Registro de Preços para futura eventual contratação de serviços de manutenção mecânica, funilaria e pintura, bomba e bicos injetores turbina, estofaria e tapeçaria, sendo serviços de caráter preventivo e corretivo para Mini escavadeira. | | | | | | | |
| Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 20.088.291/0001-29 | C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES LTDA | Sim | Sim | 300 | R\$ 230,0000 | R\$ 69.000,0000 | 16/05/2023 15:14:49 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Implantação de Registro de Preços para futura eventual contratação de serviços de manutenção mecânica, funilaria e pintura, bomba e bicos injetores turbina, estofaria e tapeçaria, sendo serviços de caráter preventivo e corretivo para Mini escavadeira. | | | | | | | |
| Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 04.983.112/0001-60 | TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA | Sim | Sim | 300 | R\$ 236,6700 | R\$ 71.001,0000 | 10/05/2023 08:43:19 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Implantação de Registro de Preços para futura eventual contratação de serviços de manutenção mecânica, funilaria e pintura, bomba e bicos injetores turbina, estofaria e tapeçaria, sendo serviços de caráter preventivo e corretivo para Mini escavadeira. | | | | | | | |
| Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |

| Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos) | | |
|--|--------------------|-------------------------|
| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
| R\$ 236,6700 | 04.983.112/0001-60 | 17/05/2023 09:00:08:850 |
| R\$ 230,0000 | 20.088.291/0001-29 | 17/05/2023 09:00:08:850 |
| R\$ 200,0000 | 04.325.195/0001-09 | 17/05/2023 09:00:08:850 |
| R\$ 199,0000 | 20.088.291/0001-29 | 17/05/2023 09:03:11:447 |
| R\$ 190,0000 | 04.325.195/0001-09 | 17/05/2023 09:03:51:510 |
| R\$ 189,0000 | 20.088.291/0001-29 | 17/05/2023 09:07:30:773 |
| R\$ 180,0000 | 04.325.195/0001-09 | 17/05/2023 09:07:39:280 |
| R\$ 179,0000 | 20.088.291/0001-29 | 17/05/2023 09:09:04:517 |
| R\$ 150,0000 | 04.325.195/0001-09 | 17/05/2023 09:09:15:153 |
| R\$ 149,0000 | 20.088.291/0001-29 | 17/05/2023 09:09:58:180 |
| R\$ 140,0000 | 04.325.195/0001-09 | 17/05/2023 09:10:00:857 |
| R\$ 139,0000 | 20.088.291/0001-29 | 17/05/2023 09:10:44:137 |
| R\$ 120,0000 | 04.325.195/0001-09 | 17/05/2023 09:10:48:933 |
| R\$ 119,0000 | 20.088.291/0001-29 | 17/05/2023 09:11:37:670 |
| R\$ 110,0000 | 04.325.195/0001-09 | 17/05/2023 09:11:40:800 |
| R\$ 109,0000 | 20.088.291/0001-29 | 17/05/2023 09:12:41:373 |
| R\$ 100,0000 | 04.325.195/0001-09 | 17/05/2023 09:13:33:703 |
| R\$ 99,0000 | 20.088.291/0001-29 | 17/05/2023 09:14:50:733 |

| | | |
|------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 90,000 | 04.325.195/0001-09 | 17/05/2023 09:15:02:563 |
| R\$ 89,900 | 20.088.291/0001-29 | 17/05/2023 09:15:57:453 |
| R\$ 89,000 | 04.325.195/0001-09 | 17/05/2023 09:16:21:770 |
| R\$ 88,000 | 20.088.291/0001-29 | 17/05/2023 09:17:05:373 |

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

| Eventos do Item | | |
|--|---------------------|--|
| Evento | Data | Observações |
| Abertura | 17/05/2023 09:00:44 | Item aberto para lances. |
| Encerramento | 17/05/2023 09:19:06 | Item encerrado para lances. |
| Encerramento etapa aberta | 17/05/2023 09:19:06 | Item com etapa aberta encerrada. |
| Aceite de proposta | 17/05/2023 09:56:10 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES LTDA, CNPJ/CPF: 20.088.291/0001-29, pelo melhor lance de R\$ 88,0000. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 17/05/2023 09:56:24 | Convocado para envio de anexo o fornecedor C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES LTDA, CNPJ/CPF: 20.088.291/0001-29. |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 17/05/2023 10:13:07 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES LTDA, CNPJ/CPF: 20.088.291/0001-29. |
| Habilitação de fornecedor | 17/05/2023 10:22:41 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES LTDA - CNPJ/CPF: 20.088.291/0001-29 |

Não existem intenções de recurso para o item

| Item: 9 - Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica | | | | | | | |
|---|--|-------------------|-------------------|------------|--------------|-----------------|---------------------|
| Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas) | | | | | | | |
| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
| 04.325.195/0001-09 | RODRIZE MECANICA DE CAMINHOS LTDA | Sim | Sim | 300 | R\$ 225,0000 | R\$ 67.500,0000 | 16/05/2023 11:07:53 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Implantação de Registro de Preços para futura eventual contratação de serviços de manutenção mecânica, funilaria e pintura, bomba e bicos injetores turbina, estofaria e tapeçaria, sendo serviços de caráter preventivo e corretivo para Britador Móvel 6240. | | | | | | | |
| Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 20.088.291/0001-29 | C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES LTDA | Sim | Sim | 300 | R\$ 250,0000 | R\$ 75.000,0000 | 16/05/2023 15:14:49 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Implantação de Registro de Preços para futura eventual contratação de serviços de manutenção mecânica, funilaria e pintura, bomba e bicos injetores turbina, estofaria e tapeçaria, sendo serviços de caráter preventivo e corretivo para Britador Móvel 6240. | | | | | | | |
| Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 04.983.112/0001-60 | TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA | Sim | Sim | 300 | R\$ 260,0000 | R\$ 78.000,0000 | 10/05/2023 08:43:19 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Implantação de Registro de Preços para futura eventual contratação de serviços de manutenção mecânica, funilaria e pintura, bomba e bicos injetores turbina, estofaria e tapeçaria, sendo serviços de caráter preventivo e corretivo para Britador Móvel 6240. | | | | | | | |
| Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |

| Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos) | | |
|--|--------------------|-------------------------|
| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
| R\$ 260,0000 | 04.983.112/0001-60 | 17/05/2023 09:00:08:850 |
| R\$ 250,0000 | 20.088.291/0001-29 | 17/05/2023 09:00:08:850 |
| R\$ 225,0000 | 04.325.195/0001-09 | 17/05/2023 09:00:08:850 |
| R\$ 224,0000 | 20.088.291/0001-29 | 17/05/2023 09:03:17:243 |
| R\$ 190,0000 | 04.325.195/0001-09 | 17/05/2023 09:03:53:997 |
| R\$ 189,0000 | 20.088.291/0001-29 | 17/05/2023 09:07:37:550 |
| R\$ 180,0000 | 04.325.195/0001-09 | 17/05/2023 09:07:41:857 |
| R\$ 179,0000 | 20.088.291/0001-29 | 17/05/2023 09:09:03:593 |
| R\$ 150,0000 | 04.325.195/0001-09 | 17/05/2023 09:09:17:823 |
| R\$ 149,0000 | 20.088.291/0001-29 | 17/05/2023 09:10:02:093 |
| R\$ 140,0000 | 04.325.195/0001-09 | 17/05/2023 09:10:06:183 |
| R\$ 139,0000 | 20.088.291/0001-29 | 17/05/2023 09:10:51:257 |
| R\$ 120,0000 | 04.325.195/0001-09 | 17/05/2023 09:10:58:077 |
| R\$ 110,0000 | 04.325.195/0001-09 | 17/05/2023 09:11:50:387 |
| R\$ 109,0000 | 20.088.291/0001-29 | 17/05/2023 09:12:46:410 |
| R\$ 100,0000 | 04.325.195/0001-09 | 17/05/2023 09:13:37:003 |
| R\$ 99,0000 | 20.088.291/0001-29 | 17/05/2023 09:14:54:840 |
| R\$ 90,0000 | 04.325.195/0001-09 | 17/05/2023 09:15:06:020 |
| R\$ 99,9900 | 04.983.112/0001-60 | 17/05/2023 09:15:32:407 |
| R\$ 89,9000 | 20.088.291/0001-29 | 17/05/2023 09:16:03:160 |
| R\$ 89,0000 | 04.325.195/0001-09 | 17/05/2023 09:16:25:047 |
| R\$ 88,0000 | 20.088.291/0001-29 | 17/05/2023 09:17:07:393 |

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

| Eventos do Item | | |
|--|---------------------|--|
| Evento | Data | Observações |
| Abertura | 17/05/2023 09:00:45 | Item aberto para lances. |
| Encerramento | 17/05/2023 09:19:08 | Item encerrado para lances. |
| Encerramento etapa aberta | 17/05/2023 09:19:08 | Item com etapa aberta encerrada. |
| Aceite de proposta | 17/05/2023 09:56:30 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES LTDA, CNPJ/CPF: 20.088.291/0001-29, pelo melhor lance de R\$ 88,0000. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 17/05/2023 09:56:36 | Convocado para envio de anexo o fornecedor C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES LTDA, CNPJ/CPF: 20.088.291/0001-29. |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 17/05/2023 10:13:19 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES LTDA, CNPJ/CPF: 20.088.291/0001-29. |
| Habilitação de fornecedor | 17/05/2023 10:22:41 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES LTDA - CNPJ/CPF: 20.088.291/0001-29 |

Não existem intenções de recurso para o item

| Item: 10 - Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica | | | | | | | |
|--|--|-------------------|-------------------|------------|--------------|-----------------|---------------------|
| Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas) | | | | | | | |
| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
| 20.088.291/0001-29 | C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES LTDA | Sim | Sim | 300 | R\$ 250,0000 | R\$ 75.000,0000 | 16/05/2023 15:14:49 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços hora trabalhada em manutenção de ar condicionado de maquinários (Pá Carregadeiras, Retroescavadeiras, Rolo Compactador, Escavadeira Hidráulica, Motoniveladoras, Trator Pneu e Mini escavadeira e mini pá carregadeira). | | | | | | | |
| Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 04.983.112/0001-60 | TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA | Sim | Sim | 300 | R\$ 260,0000 | R\$ 78.000,0000 | 10/05/2023 08:43:19 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços hora trabalhada em manutenção de ar condicionado de maquinários (Pá Carregadeiras, Retroescavadeiras, Rolo Compactador, Escavadeira Hidráulica, Motoniveladoras, Trator Pneu e Mini escavadeira e mini pá carregadeira). | | | | | | | |

Porte da empresa: ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 260,0000 | 04.983.112/0001-60 | 17/05/2023 09:00:08:850 |
| R\$ 250,0000 | 20.088.291/0001-29 | 17/05/2023 09:00:08:850 |
| R\$ 249,0000 | 04.983.112/0001-60 | 17/05/2023 09:09:24:483 |

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|--|---------------------|--|
| Abertura | 17/05/2023 09:00:48 | Item aberto para lances. |
| Encerramento etapa aberta | 17/05/2023 09:11:25 | Item com etapa aberta encerrada. |
| Encerramento | 17/05/2023 09:11:25 | Item encerrado para lances. |
| Recusa de proposta | 17/05/2023 09:56:43 | Recusa da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R\$ 249,0000. Motivo: empresa não apresentou na documentação os itens 10.8.1.2 (atestado de capacidade técnica) e item 10.7.4 (certidão municipal), não dando assim efetivo cumprimento ao previsto no edital documentos de habilitação e qualificação técnica. |
| Aceite de proposta | 17/05/2023 09:56:45 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES LTDA, CNPJ/CPF: 20.088.291/0001-29, pelo melhor lance de R\$ 250,0000. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 17/05/2023 09:56:53 | Convocado para envio de anexo o fornecedor C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES LTDA, CNPJ/CPF: 20.088.291/0001-29. |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 17/05/2023 10:13:31 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES LTDA, CNPJ/CPF: 20.088.291/0001-29. |
| Habilitação de fornecedor | 17/05/2023 10:22:41 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES LTDA - CNPJ/CPF: 20.088.291/0001-29 |

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 11 - Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|--------------------|------------------------------------|-------------------|-------------------|------------|--------------|-----------------|---------------------|
| 04.325.195/0001-09 | RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA | Sim | Sim | 300 | R\$ 200,0000 | R\$ 60.000,0000 | 16/05/2023 11:09:36 |

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços hora trabalhada de torno e solda aos maquinários (Pá Carregadeiras, Retroescavadeiras, Rolo Compactador, Escavadeira Hidráulica, Motoniveladoras, Trator Pneu, Mini escavadeira, mini pá carregadeira e Britador Móvel 6240).**Porte da empresa:** ME/EPP

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|--------------------|--|-------------------|-------------------|------------|--------------|-----------------|---------------------|
| 20.088.291/0001-29 | C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES LTDA | Sim | Sim | 300 | R\$ 230,0000 | R\$ 69.000,0000 | 16/05/2023 15:16:00 |

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços hora trabalhada de torno e solda aos maquinários (Pá Carregadeiras, Retroescavadeiras, Rolo Compactador, Escavadeira Hidráulica, Motoniveladoras, Trator Pneu, Mini escavadeira, mini pá carregadeira e Britador Móvel 6240).**Porte da empresa:** ME/EPP

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|--------------------|--|-------------------|-------------------|------------|--------------|-----------------|---------------------|
| 04.983.112/0001-60 | TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA | Sim | Sim | 300 | R\$ 236,6700 | R\$ 71.001,0000 | 10/05/2023 08:44:01 |

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços hora trabalhada de torno e solda aos maquinários (Pá Carregadeiras, Retroescavadeiras, Rolo Compactador, Escavadeira Hidráulica, Motoniveladoras, Trator Pneu, Mini escavadeira, mini pá carregadeira e Britador Móvel 6240).**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 236,6700 | 04.983.112/0001-60 | 17/05/2023 09:00:08:850 |
| R\$ 230,0000 | 20.088.291/0001-29 | 17/05/2023 09:00:08:850 |
| R\$ 200,0000 | 04.325.195/0001-09 | 17/05/2023 09:00:08:850 |
| R\$ 190,0000 | 04.325.195/0001-09 | 17/05/2023 09:03:57:533 |
| R\$ 180,0000 | 04.325.195/0001-09 | 17/05/2023 09:07:59:240 |
| R\$ 150,0000 | 04.325.195/0001-09 | 17/05/2023 09:09:26:207 |
| R\$ 179,0000 | 04.983.112/0001-60 | 17/05/2023 09:09:35:053 |
| R\$ 178,0000 | 04.983.112/0001-60 | 17/05/2023 09:09:48:833 |
| R\$ 175,0000 | 04.983.112/0001-60 | 17/05/2023 09:09:56:230 |
| R\$ 140,0000 | 04.325.195/0001-09 | 17/05/2023 09:10:08:700 |
| R\$ 145,0000 | 04.983.112/0001-60 | 17/05/2023 09:10:10:263 |
| R\$ 139,0000 | 04.983.112/0001-60 | 17/05/2023 09:10:42:600 |
| R\$ 120,0000 | 04.325.195/0001-09 | 17/05/2023 09:10:45:590 |
| R\$ 119,0000 | 04.983.112/0001-60 | 17/05/2023 09:11:31:720 |
| R\$ 110,0000 | 04.325.195/0001-09 | 17/05/2023 09:11:35:613 |
| R\$ 109,0000 | 04.983.112/0001-60 | 17/05/2023 09:13:25:240 |
| R\$ 100,0000 | 04.325.195/0001-09 | 17/05/2023 09:13:39:863 |
| R\$ 99,9900 | 04.983.112/0001-60 | 17/05/2023 09:15:39:237 |
| R\$ 90,0000 | 04.325.195/0001-09 | 17/05/2023 09:15:42:090 |
| R\$ 89,0000 | 04.325.195/0001-09 | 17/05/2023 09:16:33:150 |

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|--|---------------------|--|
| Abertura | 17/05/2023 09:00:49 | Item aberto para lances. |
| Encerramento | 17/05/2023 09:18:34 | Item encerrado para lances. |
| Encerramento etapa aberta | 17/05/2023 09:18:34 | Item com etapa aberta encerrada. |
| Aceite de proposta | 17/05/2023 09:56:59 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R\$ 89,0000. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 17/05/2023 09:57:06 | Convocado para envio de anexo o fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09. |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 17/05/2023 10:17:55 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09. |
| Habilitação de fornecedor | 17/05/2023 10:22:41 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09 |

Não existem intenções de recurso para o item**Troca de Mensagens**

| | Data | Mensagem |
|---------|---------------------|---|
| Sistema | 17/05/2023 09:00:12 | A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 17/05/2023 09:00:19 | O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 17/05/2023 09:00:22 | O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 17/05/2023 09:00:27 | O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |

| | | |
|-----------|---------------------|--|
| Sistema | 17/05/2023 09:00:29 | O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 17/05/2023 09:00:33 | O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 17/05/2023 09:00:37 | O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 17/05/2023 09:00:41 | O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 17/05/2023 09:00:44 | O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 17/05/2023 09:00:45 | O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 17/05/2023 09:00:48 | O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 17/05/2023 09:00:49 | O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Pregoeiro | 17/05/2023 09:08:17 | bom dia senhores solicito envio de lances |
| Pregoeiro | 17/05/2023 09:08:28 | todas as informações serão repassadas via chat |
| Sistema | 17/05/2023 09:10:20 | O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador. |
| Sistema | 17/05/2023 09:10:23 | O item 2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador. |
| Sistema | 17/05/2023 09:10:30 | O item 4 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador. |
| Sistema | 17/05/2023 09:10:43 | O item 3 está encerrado. |
| Sistema | 17/05/2023 09:10:47 | A etapa aberta do item 1 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 17/05/2023 09:10:51 | A etapa aberta do item 2 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 17/05/2023 09:10:53 | O item 5 está encerrado. |
| Sistema | 17/05/2023 09:10:55 | A etapa aberta do item 4 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 17/05/2023 09:11:25 | O item 10 está encerrado. |
| Sistema | 17/05/2023 09:18:30 | O item 6 está encerrado. |
| Sistema | 17/05/2023 09:18:34 | O item 11 está encerrado. |
| Sistema | 17/05/2023 09:19:04 | O item 7 está encerrado. |
| Sistema | 17/05/2023 09:19:06 | O item 8 está encerrado. |
| Sistema | 17/05/2023 09:19:08 | O item 9 está encerrado. |
| Sistema | 17/05/2023 09:20:48 | O item 1 está encerrado. |
| Sistema | 17/05/2023 09:20:52 | O item 2 está encerrado. |
| Sistema | 17/05/2023 09:20:56 | O item 4 está encerrado. |
| Sistema | 17/05/2023 09:22:35 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade". |
| Sistema | 17/05/2023 09:51:36 | Senhor fornecedor C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES LTDA, CNPJ/CPF: 20.088.291/0001-29, solicito o envio do anexo referente ao item 1. |
| Sistema | 17/05/2023 09:54:25 | Senhor fornecedor C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES LTDA, CNPJ/CPF: 20.088.291/0001-29, solicito o envio do anexo referente ao item 2. |
| Sistema | 17/05/2023 09:54:45 | Senhor fornecedor C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES LTDA, CNPJ/CPF: 20.088.291/0001-29, solicito o envio do anexo referente ao item 3. |
| Sistema | 17/05/2023 09:55:03 | Senhor fornecedor C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES LTDA, CNPJ/CPF: 20.088.291/0001-29, solicito o envio do anexo referente ao item 4. |
| Sistema | 17/05/2023 09:55:26 | Senhor fornecedor C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES LTDA, CNPJ/CPF: 20.088.291/0001-29, solicito o envio do anexo referente ao item 5. |
| Sistema | 17/05/2023 09:55:37 | Senhor fornecedor C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES LTDA, CNPJ/CPF: 20.088.291/0001-29, solicito o envio do anexo referente ao item 5. |
| Sistema | 17/05/2023 09:55:52 | Senhor fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao item 6. |
| Sistema | 17/05/2023 09:56:18 | Senhor fornecedor C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES LTDA, CNPJ/CPF: 20.088.291/0001-29, solicito o envio do anexo referente ao item 7. |
| Sistema | 17/05/2023 09:56:24 | Senhor fornecedor C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES LTDA, CNPJ/CPF: 20.088.291/0001-29, solicito o envio do anexo referente ao item 8. |
| Sistema | 17/05/2023 09:56:36 | Senhor fornecedor C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES LTDA, CNPJ/CPF: 20.088.291/0001-29, solicito o envio do anexo referente ao item 9. |
| Sistema | 17/05/2023 09:56:53 | Senhor fornecedor C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES LTDA, CNPJ/CPF: 20.088.291/0001-29, solicito o envio do anexo referente ao item 10. |
| Sistema | 17/05/2023 09:57:06 | Senhor fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao item 11. |
| Sistema | 17/05/2023 10:11:32 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES LTDA, CNPJ/CPF: 20.088.291/0001-29, enviou o anexo para o item 1. |
| Sistema | 17/05/2023 10:11:59 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES LTDA, CNPJ/CPF: 20.088.291/0001-29, enviou o anexo para o item 2. |
| Sistema | 17/05/2023 10:12:13 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES LTDA, CNPJ/CPF: 20.088.291/0001-29, enviou o anexo para o item 3. |
| Sistema | 17/05/2023 10:12:26 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES LTDA, CNPJ/CPF: 20.088.291/0001-29, enviou o anexo para o item 4. |
| Sistema | 17/05/2023 10:12:37 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES LTDA, CNPJ/CPF: 20.088.291/0001-29, enviou o anexo para o item 5. |
| Sistema | 17/05/2023 10:12:49 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES LTDA, CNPJ/CPF: 20.088.291/0001-29, enviou o anexo para o item 7. |
| Sistema | 17/05/2023 10:13:07 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES LTDA, CNPJ/CPF: 20.088.291/0001-29, enviou o anexo para o item 8. |
| Sistema | 17/05/2023 10:13:19 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES LTDA, CNPJ/CPF: 20.088.291/0001-29, enviou o anexo para o item 9. |
| Sistema | 17/05/2023 10:13:31 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES LTDA, CNPJ/CPF: 20.088.291/0001-29, enviou o anexo para o item 10. |
| Sistema | 17/05/2023 10:17:38 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, enviou o anexo para o item 6. |
| Sistema | 17/05/2023 10:17:55 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, enviou o anexo para o item 11. |
| Sistema | 17/05/2023 10:22:42 | Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'. |
| Pregoeiro | 17/05/2023 10:23:32 | Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 17/05/2023 às 15:00:00. |

| Eventos da Licitação | | |
|----------------------------|---------------------|---|
| Evento | Data/Hora | Observações |
| Alteração equipe | 05/05/2023 07:47:06 | |
| Abertura da sessão pública | 17/05/2023 09:00:12 | Abertura da sessão pública |
| Julgamento de propostas | 17/05/2023 09:22:35 | Início da etapa de julgamento de propostas |
| Abertura do prazo | 17/05/2023 10:22:42 | Abertura de prazo para intenção de recurso |
| Fechamento do prazo | 17/05/2023 10:23:32 | Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 17/05/2023 às 15:00:00. |

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:05 horas do dia 17 de maio de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

FRANCISCO VALDOMIRO BUENO

Pregoeiro Oficial

BRUNA ALMEIDA ZANKOSKI

Equipe de Apoio

LEONI ESPEDITO SANGALETTI

Equipe de Apoio

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:3BA6FF92

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO

Pregão Nº 00017/2023(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

| 04.325.195/0001-09 - RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA | | | | | | |
|---|-----------|-------------------------|------------|-----------------------|----------------|--------------|
| Item | Descrição | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Critério de Valor (*) | Valor Unitário | Valor Global |

| | | | | | | |
|---|---|--------------------------------|-------------------|------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| 6 | Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica | UNIDADE | 300 | R\$ 236,6700 | R\$ 89,0000 | R\$ 26.700,0000 |
| Marca: | | | | | | |
| Fabricante: | | | | | | |
| Modelo / Versão: | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Implantação de Registro de Preços para futura eventual contratação de serviços de manutenção mecânica, funilaria e pintura, bomba e bicos injetores turbina, estofaria e tapeçaria, sendo serviços de caráter preventivo e corretivo para trator pneu. | | | | | | |
| 11 | Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica | UNIDADE | 300 | R\$ 236,6700 | R\$ 89,0000 | R\$ 26.700,0000 |
| Marca: | | | | | | |
| Fabricante: | | | | | | |
| Modelo / Versão: | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços hora trabalhada de torno e solda aos maquinários (Pá Carregadeiras, Retroescavadeiras, Rolo Compactador, Escavadeira Hidráulica, Motoniveladoras, Trator Pneu, Mini escavadeira, mini pá carregadeira e Britador Móvel 6240). | | | | | | |
| Total do Fornecedor: | | | | | | R\$ 53.400,0000 |
| 20.088.291/0001-29 - C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES LTDA | | | | | | |
| Item | Descrição | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Critério de Valor (*) | Valor Unitário | Valor Global |
| 1 | Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica | UNIDADE | 300 | R\$ 260,0000 | R\$ 230,0000 | R\$ 69.000,0000 |
| Marca: | | | | | | |
| Fabricante: | | | | | | |
| Modelo / Versão: | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Implantação de Registro de Preços para futura eventual contratação de serviços de manutenção mecânica, funilaria e pintura, bomba e bicos injetores turbina, estofaria e tapeçaria, sendo serviços de caráter preventivo e corretivo para Pá Carregadeiras. | | | | | | |
| 2 | Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica | UNIDADE | 300 | R\$ 260,0000 | R\$ 250,0000 | R\$ 75.000,0000 |
| Marca: | | | | | | |
| Fabricante: | | | | | | |
| Modelo / Versão: | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Implantação de Registro de Preços para futura eventual contratação de serviços de manutenção mecânica, funilaria e pintura, bomba e bicos injetores turbina, estofaria e tapeçaria, sendo serviços de caráter preventivo e corretivo para Retroescavadeiras. | | | | | | |
| 3 | Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica | UNIDADE | 300 | R\$ 260,0000 | R\$ 250,0000 | R\$ 75.000,0000 |
| Marca: | | | | | | |
| Fabricante: | | | | | | |
| Modelo / Versão: | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Implantação de Registro de Preços para futura eventual contratação de serviços de manutenção mecânica, funilaria e pintura, bomba e bicos injetores turbina, estofaria e tapeçaria, sendo serviços de caráter preventivo e corretivo para Rolo Compactador | | | | | | |
| 4 | Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica | UNIDADE | 300 | R\$ 260,0000 | R\$ 230,0000 | R\$ 69.000,0000 |
| Marca: | | | | | | |
| Fabricante: | | | | | | |
| Modelo / Versão: | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Implantação de Registro de Preços para futura eventual contratação de serviços de manutenção mecânica, funilaria e pintura, bomba e bicos injetores turbina, estofaria e tapeçaria, sendo serviços de caráter preventivo e corretivo para Escavadeira Hidráulica | | | | | | |
| 5 | Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica | UNIDADE | 300 | R\$ 260,0000 | R\$ 250,0000 | R\$ 75.000,0000 |
| Marca: | | | | | | |
| Fabricante: | | | | | | |
| Modelo / Versão: | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Implantação de Registro de Preços para futura eventual contratação de serviços de manutenção mecânica, funilaria e pintura, bomba e bicos injetores turbina, estofaria e tapeçaria, sendo serviços de caráter preventivo e corretivo para motoniveladoras, | | | | | | |
| 7 | Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica | UNIDADE | 300 | R\$ 236,6700 | R\$ 88,0000 | R\$ 26.400,0000 |
| Marca: | | | | | | |
| Fabricante: | | | | | | |
| Modelo / Versão: | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Implantação de Registro de Preços para futura eventual contratação de serviços de manutenção mecânica, funilaria e pintura, bomba e bicos injetores turbina, estofaria e tapeçaria, sendo serviços de caráter preventivo e corretivo para mini pá carregadeira. | | | | | | |
| 8 | Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica | UNIDADE | 300 | R\$ 236,6700 | R\$ 88,0000 | R\$ 26.400,0000 |
| Marca: | | | | | | |
| Fabricante: | | | | | | |
| Modelo / Versão: | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Implantação de Registro de Preços para futura eventual contratação de serviços de manutenção mecânica, funilaria e pintura, bomba e bicos injetores turbina, estofaria e tapeçaria, sendo serviços de caráter preventivo e corretivo para Mini escavadeira. | | | | | | |
| 9 | Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica | UNIDADE | 300 | R\$ 260,0000 | R\$ 88,0000 | R\$ 26.400,0000 |
| Marca: | | | | | | |
| Fabricante: | | | | | | |
| Modelo / Versão: | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Implantação de Registro de Preços para futura eventual contratação de serviços de manutenção mecânica, funilaria e pintura, bomba e bicos injetores turbina, estofaria e tapeçaria, sendo serviços de caráter preventivo e corretivo para Britador Móvel 6240. | | | | | | |
| 10 | Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica | UNIDADE | 300 | R\$ 260,0000 | R\$ 250,0000 | R\$ 75.000,0000 |
| Marca: | | | | | | |
| Fabricante: | | | | | | |
| Modelo / Versão: | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços hora trabalhada em manutenção de ar condicionado de maquinários (Pá Carregadeiras, Retroescavadeiras, Rolo Compactador, Escavadeira Hidráulica, Motoniveladoras, Trator Pneu e Mini escavadeira e mini pá carregadeira). | | | | | | |
| Total do Fornecedor: | | | | | | R\$ 517.200,0000 |
| Valor Global da Ata: | | | | | | R\$ 570.600,0000 |

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:F947F5A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023

EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES-PR, Estado do Paraná**, por meio do INSTITUTO OMNI, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, combinando com a Lei Municipal nº 191/2012, Lei Municipal nº 362/2014, Lei Municipal nº 38/2004, Lei

Municipal nº 730/2022 e alterações posteriores, torna **público** o Edital nº. 001/2023 que dispõe sobre a abertura de inscrições do **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS** visando selecionar candidatos. O CONCURSO PÚBLICO será regido pelas instruções a seguir:

1 – DOS EMPREGOS PÚBLICOS

– Os Empregos Públicos a serem providos, os requisitos mínimos, a carga horária mínima, o salário base, as vagas e a taxa de inscrição, são os seguintes:

| Empregos Públicos | Vagas | Carga horária semanal | Salário Base | Requisitos Mínimos | Taxa de Inscrição |
|---|---------|-----------------------|--------------|--------------------------|-------------------|
| Agente Comunitário de Saúde | 01 + CR | 40h – LEI 362/2014 | R\$ 2.424,00 | Ensino Médio Completo | R\$ 80,00 |
| Advogado | 01 + CR | 20h – LEI 191/2012 | R\$ 1.500,00 | Ensino Superior Completo | R\$ 120,00 |
| Agente de Turismo | 01 + CR | 40h – LEI 38/2004 | R\$ 1.302,00 | Ensino Médio Completo | R\$ 80,00 |
| Agente de Combate às Endemias | 01 + CR | 40h | R\$ 2.424,00 | Ensino Médio Completo | R\$ 80,00 |
| Agente Social | 02 + CR | 40h | R\$ 1.302,00 | Ensino Médio Completo | R\$ 80,00 |
| Assistente Administrativo | 04 + CR | 40h | R\$ 1.302,00 | Ensino Médio Completo | R\$ 80,00 |
| Assistente Social | 02 + CR | 30h – LEI 362/2014 | R\$ 1.515,97 | Ensino Superior Completo | R\$ 120,00 |
| Contador | 02 + CR | 40h – LEI 191/2012 | R\$ 2.400,00 | Ensino Superior Completo | R\$ 120,00 |
| Mãe Social | 02 + CR | 40h | R\$ 1.302,00 | Ensino Médio Completo | R\$ 80,00 |
| Enfermeiro | 01 + CR | 40h – LEI 362/2014 | R\$ 4.000,00 | Ensino Superior Completo | R\$ 120,00 |
| Farmacêutico | 01 + CR | 40h – LEI 362/2014 | R\$ 3.128,00 | Ensino Superior Completo | R\$ 120,00 |
| Fiscal de Vigilância Sanitária | 01 + CR | 40h – LEI 730/2022 | R\$ 2.675,00 | Ensino Médio Completo | R\$ 80,00 |
| Fisioterapeuta | CR | 30h – LEI 362/2014 | R\$ 1.515,97 | Ensino Superior Completo | R\$ 120,00 |
| Fonoaudiólogo | CR | 30h – LEI 362/2014 | R\$ 2.095,27 | Ensino Superior Completo | R\$ 120,00 |
| Fiscal de Posturas | 02 + CR | 40h – LEI 730/2022 | R\$ 2.675,00 | Ensino Médio Completo | R\$ 80,00 |
| Fiscal de Obras | 02 + CR | 40h – LEI 730/2022 | R\$ 2.675,00 | Ensino Médio Completo | R\$ 80,00 |
| Fiscal de Meio Ambiente | 02 + CR | 40h – LEI 730/2022 | R\$ 2.675,00 | Ensino Médio Completo | R\$ 80,00 |
| Médico Clínico Geral | 01 + CR | 20h | R\$ 4.000,00 | Ensino Superior Completo | R\$ 120,00 |
| Médico Clínico Geral – Saúde da Família | 01 + CR | 40h – LEI 191/2012 | R\$ 8.000,00 | Ensino Superior Completo | R\$ 120,00 |
| Nutricionista | 01 + CR | 30h – LEI 362/2014 | R\$ 1.804,72 | Ensino Superior Completo | R\$ 120,00 |
| Odontólogo | CR | 40h – LEI 362/2014 | R\$ 3.435,30 | Ensino Superior Completo | R\$ 120,00 |
| Procurador | 01 + CR | 30h – LEI 557/2019 | R\$ 5.000,00 | Ensino Superior Completo | R\$ 120,00 |
| Professor I | CR | 20h | R\$ 1.922,82 | Ensino Superior Completo | R\$ 120,00 |
| Professor II | CR | 20h | R\$ 2.432,37 | Ensino Superior Completo | R\$ 120,00 |
| Psicólogo | CR | 40h – LEI 362/2014 | R\$ 3.128,18 | Ensino Superior Completo | R\$ 120,00 |
| Psicopedagogo Institucional | 01 + CR | 20h | R\$ 1.302,00 | Ensino Superior Completo | R\$ 120,00 |
| Técnico em Enfermagem | 01 + CR | 40h | R\$ 2.800,00 | Ensino Médio Completo | R\$ 80,00 |
| Técnico em Radiologia | 01 + CR | 24h – LEI 362/2014 | R\$ 1.448,00 | Ensino Médio Completo | R\$ 80,00 |
| Técnico em Higiene Dental | 01 + CR | 40h – LEI 362/2014 | R\$ 1.448,00 | Ensino Médio Completo | R\$ 80,00 |
| Veterinário | 01 + CR | 20h – LEI 038/2004 | R\$ 2.071,10 | Ensino Superior Completo | R\$ 120,00 |

CR - CADASTRO RESERVA. Não há reserva de vagas para provimento imediato aos candidatos PcD (Pessoas com Deficiência) em virtude do quantitativo oferecido ser inferior ao mínimo estipulado em Legislação, sendo mantido o cadastro de reserva.

1.2 - As atribuições inerentes a cada emprego estão detalhadas no Anexo I.

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O CONCURSO PÚBLICO será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pelo **INSTITUTO OMNI**, bem como regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames das Legislações Federal e Municipal vigentes e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.

2.2 - O CONCURSO PÚBLICO compreenderá a aplicação de **Prova Escrita Objetiva de caráter classificatório e eliminatório e Prova de títulos de caráter classificatório**.

2.3 - As provas serão realizadas na cidade de Morretes-PR, por definição conjunta do Município de Morretes-PR.

2.4 - O edital completo e respectivas retificações serão publicadas no site www.omniinstituto.org.br e *site da Prefeitura Municipal de Morretes-PR*.

2.5 - Os meios oficiais de divulgação dos atos deste CONCURSO PÚBLICO serão, bem como no *site da Prefeitura Municipal de Morretes-PR* e no site www.omniinstituto.org.br

2.6 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este CONCURSO PÚBLICO e a divulgação desses documentos através do site www.omniinstituto.org.br e demais meios oficiais de divulgação definidos no **item 2.5**.

2.7 - Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

3 – REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO EMPREGO PÚBLICO

3.1 - São condições para ingresso em cargo público:

3.1.1 - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72.

3.2 - São requisitos para nomeação:

3.2.1 - Ser aprovado neste Concurso Público;

3.2.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, exceto para o cargo de Mãe Social, pois a idade mínima é de 25 (vinte e cinco) anos completos;

3.2.3 - Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do Emprego mediante confirmação de exame médico admissional;

3.2.4 - Estar quite com o Serviço Militar, se do sexo masculino;

3.2.5 - Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

3.2.6 - Atender as condições de escolaridade e requisitos do cargo;

3.2.7 - Possuir habilitação profissional para o exercício do emprego público, quando for o caso;

3.2.8 - Atender as condições especiais, prescritas em lei ou decreto, para determinados empregos;

3.2.9 - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

3.2.10 - Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.

3.2.11 - Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo, empregos e funções, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória.

3.3 - Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no **Item 1**, deste Edital são essenciais para contratação, devendo o candidato na ocasião da convocação, apresentar os documentos exigidos no Departamento de Recursos Humanos do Município de Morretes-PR. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições serão realizadas pela internet, conforme item **4.2**. Não serão admitidas inscrições pelo Correio, Fax, E-mail ou outra forma diferente da definida no item **4.2**.

4.2 - Será admitida a inscrição apenas via **INTERNET**, no endereço eletrônico www.omniinstituto.org.br **a partir do dia 17/05/2023 até o dia 30/06/2023 às 23h59** desde que efetue o **pagamento até o dia 07/07/2023** através de “**Boleto Bancário**” a ser emitido após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no endereço www.omniinstituto.org.br.

4.2.1 - A inscrição efetuada via internet somente será validada após a constatação do pagamento do **boleto bancário** referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital.

4.2.2 - Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes.

4.2.3 - A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através do **boleto bancário**.

4.2.4 - É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários de funcionamento da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.

4.2.5 - Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.

4.2.6 - O **INSTITUTO OMNI**, não se responsabiliza por inscrições via internet, não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilite a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora.

4.2.7 - Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site www.omniinstituto.org.br em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá consultar a “Área do Candidato” de como realizar a sua Inscrição, disponível na página inicial do site ou entrar em contato com a empresa através do e-mail institutoomni@gmail.com

4.2.8 - Os valores de inscrição pagos em desacordo com o estabelecido neste Edital não serão devolvidos.

4.3 - Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória.

4.4 - Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile ou condicional, sob qualquer pretexto, fora do prazo estabelecido ou que não atenda rigorosamente às disposições contidas neste edital.

4.5 - Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos.

4.5.1 - Os dados cadastrais fornecidos pelos candidatos poderão ser retificados no prazo máximo da data recursal das Homologações das Inscrições, posteriormente não serão aceitas alterações.

4.6 - Efetivado o pagamento da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração, sob hipótese alguma.

4.7 - No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o **INSTITUTO OMNI** procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição. Formulário estará em posse do Coordenador do **INSTITUTO OMNI**.

4.8 - A inclusão de que trata o item **4.5** será realizada de forma condicional e será confirmada pelo **INSTITUTO OMNI**, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

4.8.1 - Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item **4.5**, a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.9 - Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de não realização do **CONCURSO PÚBLICO** pelo **INSTITUTO OMNI**.

4.10 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital.

4.11 - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, após processo administrativo em que se garantam os princípios do contraditório e ampla defesa.

4.12 - **A partir do dia 18/07/2023** o candidato deverá conferir no site www.omniinstituto.org.br se foi deferido seu requerimento de inscrição.

4.11-1 Terão direito à isenção os Inscritos no CADASTRO ÚNICO, que concede isenção para participantes com renda familiar de meio salário mínimo por pessoa ou renda familiar total de até 1(um) salário mínimo, sendo responsabilidade do contratado a aferição dos critérios para a concessão da isenção ao candidato; e a Lei Número 19.695 12 de novembro de 2018, ficará isento do pagamento da taxa de inscrição os eleitores convocados e nomeados, que tenham prestado serviço eleitoral,

4.12 - Para solicitar a isenção de pagamento, o candidato deverá efetuar a inscrição durante o período de **17/05/2023 a 22/05/2023**, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

4.13 - OS PEDIDOS DE ISENÇÃO SERÃO ENVIADOS DE FORMA ELETRÔNICA (VIA ÁREA DO CANDIDATO)

4.13.1 - Para a apresentação eletrônica dos documentos referente aos Pedidos de Isenção o candidato deve acessar a “Área do Candidato” a partir da página www.omniinstituto.org.br utilizando o seu CPF e senha pessoal. Na área do candidato deve localizar a sua inscrição para o evento, clicar em “Mais Informações” e em seguida no item “Pedido de Isenção”.

4.13.2 - Os documentos devem ser digitalizados em “frente e verso” no mesmo arquivo em formato PDF em formato que permita a sua perfeita identificação.

4.14- O candidato Inscrições no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deverá apresentar:

- comprovar renda familiar de meio salário mínimo por pessoa ou renda familiar total de até Ensino Médio Completo;
- A isenção mencionada no item 4.11 deste edital deverá ser solicitada mediante comprovação;
- indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- declaração de que atende às condições estabelecidas de próprio punho;

4.15 - O **INSTITUTO OMNI** poderá, caso considere necessário, consultar o órgão gestor do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.15.1- A declaração falsa eliminará o candidato do concurso público e o sujeitará às sanções administrativas e penais previstas em Lei.

- 4.15.2** - O edital do concurso público definirá os prazos limite para a apresentação do requerimento de isenção, assim como da resposta ao candidato acerca do deferimento ou não do seu pedido.
- 4.15.3** - As informações prestadas no requerimento de isenção de taxa de inscrição, bem como toda a documentação apresentada são de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.16** - A declaração falsa implicará no cancelamento da inscrição e exclusão do Processo Seletivo Público, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
- 4.17** - Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para a Cargo;
- 4.18** - Declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação;
- 4.19** - Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- 4.19.1** - Omitir informações;
- 4.19.2** - Fraudar e/ou falsificar documentação;
- 4.19.3** - Pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta; ou
- 4.19.4** - Entregar o pedido de isenção fora do prazo previsto neste Edital.
- 4.20** - O INSTITUTO OMNI avaliará os pedidos de isenção e publicará sua decisão no site www.omniinstituto.org.br no dia **31/05/2023**.
- 4.21** - O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição INDEFERIDA poderá impetrar recurso contra o indeferimento da Isenção.
- 4.22** - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferidos poderão participar deste Processo de Seletivo desde que efetuem o pagamento da taxa de inscrição até o dia **07/07/2023**.

5- DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA

5.1 - Do total das vagas ofertadas, 5% (cinco por cento) será reservado para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 3.298/99 e Decreto Federal 9.508/18, observando-se a compatibilidade de condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições do emprego público para o qual concorre, no prazo de validade do presente **CONCURSO PÚBLICO**.

5.2 - Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5.3 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

5.4 - As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

5.5 - O candidato portador de deficiência deverá enviar, através da área do candidato no período de **17/05/2023 a 30/06/2023 as 23h59** especificando que deseja concorrer às vagas reservadas.

5.6 - OS PEDIDOS DE VAGAS RESERVADAS E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA SERÃO ENVIADOS DE FORMA ELETRÔNICA (VIA ÁREA DO CANDIDATO)

5.6.1 - Para a apresentação eletrônica dos documentos referente aos Pedidos de Vagas Reservadas o candidato deve acessar a “Área do Candidato” a partir da página www.omniinstituto.org.br utilizando o seu CPF e senha pessoal. Na área do candidato deve localizar a sua inscrição para o evento, clicar em “Mais Informações” e em seguida no item “PCD- Portador de Deficiência”.

5.6.2 - Os documentos devem ser digitalizados em “frente e verso” no mesmo arquivo em formato PDF em formato que permita a sua perfeita identificação.

5.7 - Serão considerados somente documentos enviados dentro do prazo estabelecido, sob pena de indeferimento:

a) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão,

b) O candidato com **deficiência visual** que necessitar de prova especial em Braille ou ampliada ou leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação dentro do prazo previsto para envio da documentação.

c) O candidato com **deficiência auditiva** que necessitar do atendimento do intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá anexar solicitação

d) O candidato com **deficiência física** que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc.;

e) O candidato com deficiência que necessitar de **tempo adicional** para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, dentro do prazo de envio do laudo.

f) A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, desde que deferido a solicitação de atendimento especial a este fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de comprovação, certidão de nascimento ou atestado médico, dentro do prazo de envio dos documentos.

5.8 - Aos **deficientes visuais** (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

5.9 - Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas nesse sistema. **Sua prova ampliada será em fonte 24.**

5.10 - O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item 5.7 letra “a”, e que, não tenha indicado no ato da inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como “concorrendo às vagas reservadas”.

5.11 - Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste Item e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

5.12 - O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Item não poderão interpor recurso administrativo em favor de sua condição.

5.13 - O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.

5.14 - Ao ser convocado para investidura no emprego público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pelo Município de Morretes-PR, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência

incapacitante para o exercício do EMPREGO PÚBLICO. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

5.15 - A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original oficial e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item **5.7** deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

5.16 - Caberá recurso contra decisão proferida pela perícia Médica do Município de Morretes-PR.

5.17 - A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.18 - O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público não será devolvido.

5.19 - Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

6 – DO CANDIDATO AFRODESCENDENTES

6.1. Aos candidatos negros que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas na Lei Municipal nº 7.087, de 27 de março de 2015, fica reservada o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas inicialmente ofertadas e as que vierem a ser ofertadas pelo Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Morretes-PR.

6.1.1. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no processo seletivo, sendo que na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou cargo, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa e sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.1.2. Se o número de vagas reservadas aos candidatos negros resultar em fração, será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, e em caso de fração igual ou maior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco);

6.2. Para concorrer às vagas reservadas o candidato negro deverá:

6.2.1. Realizar a sua inscrição conforme disposto no item 4 e se declarar negro;

6.2.2. O candidato negro deverá enviar, via internet, através da Área do Candidato no site www.omniinstituto.org.br, no período de 17/05/2023 a 30/06/2023, especificando que deseja concorrer às vagas reservadas. Deverá providenciar a Auto declaração de candidato negro e anexar na opção de envio de documentos disponível na Área do candidato;

6.3. Serão considerados somente a Auto declaração de candidato negro enviados dentro do prazo estabelecido, sob pena de indeferimento.

6.4. Somente serão analisadas as solicitações dos candidatos que atenderem integralmente ao subitem **6.2.2.**

6.5. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder, administrativa, civil e penalmente, em caso de declaração falsa ou inexacta.

6.6. Os candidatos autodeclarados negros que optarem por concorrer às vagas reservadas na forma deste capítulo, concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação.

6.7. A relação dos candidatos, que tiverem a inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas para negros, será divulgada, de acordo com o Cronograma do Processo, no endereço eletrônico www.omniinstituto.org.br.

6.8. O candidato que tenha sua solicitação **INDEFERIDA** poderá interpor recursos, obedecendo o período constante no cronograma do processo seletivo.

6.9. Os candidatos autodeclarados negros, aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos empregos públicos, deverão manifestar opção por uma delas.

6.10. Na hipótese de que trata o item **6.15** deste Edital, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos candidatos autodeclarados negros.

6.11. Na hipótese do candidato aprovado tanto na condição de negro quanto na de deficiente ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada ao candidato autodeclarado negro, ou optar por esta na hipótese, conforme item 6.15, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.

6.12. Os candidatos autodeclarados negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos autodeclarados negros, sendo, dessa forma, automaticamente excluídos da lista de candidatos negros aprovados, obedecendo o disposto na Lei nº 7.087 de 27 de março de 2015.

6.13. Na hipótese de não haver candidato autodeclarado negro aprovado em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

6.14. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

6.15. Na hipótese de não preenchimento do percentual previsto no item **6.1**, por candidatos negros aprovados/classificados (observadas as normas de classificação), as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação.

7 – DAS PROVAS

7.1 - A aplicação de provas do Concurso Público Edital nº. 01/2023 será constituída por:

7.1.1 - Prova Objetiva de Múltipla Escolha de caráter classificatório.

7.1.2 - A Prova Objetiva conterà 30(Trinta) questões, com **04** opções de respostas (**a, b, c, d**) cada, com apenas uma opção correta, de acordo com a tabela abaixo:

| EMPREGOS PÚBLICOS | DISCIPLINA | QUANTIDADES DE QUESTÕES | PESO | TOTAL |
|-------------------|----------------------|-------------------------|------|-------|
| Nível Médio | Língua Portuguesa | 10 | 4,0 | 40 |
| | Matemática | 10 | 3,0 | 30 |
| | Informática | 05 | 3,0 | 15 |
| | Conhecimentos Gerais | 05 | 3,0 | 15 |
| TOTAL | | 30 | | 100 |

| EMPREGOS PUBLICOS | DISCIPLINA | QUANTIDADES DE QUESTÕES | PESO | TOTAL |
|--------------------------------------|-------------------------|-------------------------|------|-------|
| Nível Médio Técnico e Nível Superior | Língua Portuguesa | 05 | 3,0 | 15 |
| | Matemática | 05 | 3,0 | 15 |
| | Informática | 05 | 2,0 | 10 |
| | Conhecimentos Gerais | 05 | 2,0 | 10 |
| | Conhecimento Específico | 10 | 5,0 | 50 |

| | | |
|-------|----|-----|
| TOTAL | 30 | 100 |
|-------|----|-----|

7.1.3 - A Prova Objetiva será avaliada na escala de **0 (zero)** a **100(cem)** pontos.

7.1.3.1 - **Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.**

7.2 - A realização da **Prova Objetiva** terá duração de **03 (três) horas**, já incluído o tempo para distribuição e orientações sobre as provas e o preenchimento da Folha de Respostas.

7.3 - O Conteúdo Programático para as **Provas Objetivas** será apresentado no **Anexo II**.

7.4 - Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade na prova, deverá se manifestar no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso junto à banca examinadora.

8- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1 - A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia **30/07/2023** no Município de Morretes, em locais que serão divulgados na data de 25/07/2023, no site www.omniinstituto.org.br e **site da Prefeitura Municipal de Morretes-PR**, de acordo com a tabela abaixo:

| PERÍODO | EMPREGOS PÚBLICOS |
|---------|---|
| 9h00 | Agente Comunitário de Saúde, Advogado, Agente de Turismo, Assistente Social, Contador, Mãe Social, Enfermeiro, Farmacêutico, Fiscal de Posturas, Fiscal de Meio Ambiente, Médico Clínico Geral, Assistente Administrativo, Médico Clínico Geral, Nutricionista, Professor I, Psicólogo e Técnico em Higiene Dental. |
| 14h00 | Agente de Combate às Endemias, Agente Social, Fiscal de Vigilância Sanitária, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Fiscal de Obras, Médico Clínico Geral – Saúde da Família, Odontólogo, Procurador, Professor II, Psicopedagogo Institucional, Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia e Veterinário. |

8.1.2 - O candidato deverá comparecer ao local de realização das Provas, com antecedência, portando documento de identidade original, caneta transparente azul ou preta,

8.1.3 - O candidato poderá ausentar-se do local de provas, depois de decorridos **01h (uma hora)** do início das mesmas, levando consigo o caderno de questões.

8.1.4 - Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão retirar-se do local simultaneamente.

8.1.5 - O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identificação.

8.1.6 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade.

8.1.7 - O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.

8.1.8 - O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, CNH (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

8.1.9 - Serão considerados documentos de identidade: Documento de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

8.1.10 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 30 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio de ocorrências.

8.1.11 - A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

8.2 - O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida nos subitens **8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8** deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.2.1 - Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinado.

8.2.2 - Será excluído deste Concurso Público o candidato que:

- Não apresentar documento de identificação exigida;
- Não devolver a folha de respostas assinada cedida para realização das provas;
- Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- Ausentar-se da sala no período das provas sem acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido ou portando caderno de questões ou folha de resposta;
- For surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, durante a realização da prova.
- Tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;
- Fizer anotações de informação relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e/ou nas folhas de respostas;
- Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- Constatado, após as provas por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público;
- Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com outros candidatos;

8.2.3 - Não será permitido ao candidato permanecer no local das Provas Objetivas com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, relógio, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, deverá estar desligado e, em caso de aparelho telefone celular, deixar desligado ou retirar a bateria e colocar no envelope de segurança lacrado. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.

8.2.4 - É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.

8.2.5 - Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.

8.2.6 - Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.

8.2.7 - O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

8.2.8 - O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, a folha de respostas e poderá levar o caderno das questões.

- 8.2.9** - Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática.
- 8.3** - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.
- 8.3.1** - A condição de saúde do candidato no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade, não haverá segunda chamada por motivo de enfermidade que esteja acometido no dia da prova, e ainda será de responsabilidade o risco de transmissão de enfermidade aos demais.
- 8.3.2** - Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio necessário.
- 8.3.3** - Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.
- 8.3.4** - No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 8.3.5** - As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura óptica.
- 8.3.6** - As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas a caneta transparente de tinta azul ou preta para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas ou de qualquer outro material, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da Administração ou da organização do Concurso Público, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão consideradas ERRADAS, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 8.3.7** - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, desde que deferido a solicitação de atendimento especial a este fim, nos termos do edital, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.
- 8.3.8** - Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se deferido o seu pedido, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Concurso Público.

9- DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

- 9.1**– Constituem Títulos somente os indicados na tabela a seguir, desde que devidamente comprovados e relacionados à área para a qual o candidato está concorrendo, limitando-se a pontuação ao máximo descrito, sendo que os pontos excedentes serão desconsiderados.
- 9.2** – Os pontos dos Títulos serão contados apenas para efeito de "classificação" e não de "aprovação", somente para os candidatos classificados na Prova Objetiva.
- 9.2.1** – O Envio de Documentos referente a Prova de Títulos não é Obrigatória;
- 9.2.1** – O total de pontos alcançados na Prova de Títulos será somado à nota obtida na Prova Objetiva.
- 9.2.2** – A somatória será feita somente para os candidatos que forem habilitados na Prova Objetiva, de acordo com o presente Edital.
- 9.2.3** – Para todos os Empregos Público de nível superior poderão ser apresentados os seguintes títulos:

| ITEM DE AVALIAÇÃO (SOMENTE UM TÍTULO POR ITEM) | Pontos por Título | Pontuação Máxima |
|---|--|---------------------|
| Doutorado | 2,5 (dois e meio) pontos - máximos um título | 10 pontos |
| Mestrado | 2,5 (dois e meio) pontos - máximos um título | |
| Residência Médica ou Multiprofissional | 03 (três) pontos - máximos um título | |
| Pós-Graduação Latu Sensu – carga horária mínima de 360 horas. | 01 (um) ponto - máximos um título | |
| Tempo de serviço na área de atuação pertinente o cargo escolhido, a razão de 0,20 pontos por ano trabalhado, contados até 30.12.2022, deverá ser comprovado através de Carteira Profissional. | 01 (um) ponto – máximo 5 (cinco) anos | |

- 9.2.4**-Somente serão aceitos como comprovação de títulos as certidões, atestados, declarações, em papel timbrado da instituição, devidamente assinado, e que conste claramente que o curso foi concluído. Em caso de declarações, deve constar a justificativa para a não emissão dos certificados, acompanhado do histórico de disciplinas e carga horária.
- 9.2.5**- No caso do certificado de conclusão não constar as disciplinas e carga horária, deverá ser acompanhado de histórico escolar emitido pela instituição de ensino.
- 9.2.6**- Os certificados em língua estrangeira devem ser acompanhados de tradução com declaração expressa assinada pelo tradutor responsável.
- 9.2.7** – Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a área da função.
- 9.2.8** – Para comprovação dos títulos previstos no **item 9.2.3 e 9.2.4**, o comprovante deverá ser diploma ou certificado, ou ainda declarações e/ou atestado de conclusão do curso, expedidos pela entidade promotora, estes dois últimos acompanhados de histórico escolar, nos termos, também, do **item 9.2.5** deste Edital. Não será pontuado boletim de matrícula ou histórico escolar somente ou outra forma que não a determinada neste item, não devendo o candidato entregar documentos que não estejam na forma exigida.
- 9.2.9**– Os diplomas de pós-graduação em nível de Mestrado e Doutorado devem estar devidamente registrados e para estes, não serão aceitos atestados de conclusão de curso ou das respectivas disciplinas sem histórico. Os documentos, em língua estrangeira, de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.
- 9.2.10**– Não serão pontuados títulos relativos a quaisquer serviços prestados, remunerados ou não, inclusive tempo de serviço público ou privado, estágios ou monitorias, bem como participação em cursos, simpósios, congressos, etc.
- 9.3** – Todos os títulos deverão ser enviados no período de inscrição 17/05/2023 a 30/06/2023. Deverá providenciar os títulos exigidos no item 9.1 e anexar na opção de Prova de títulos disponível na Área do candidato.

9.4 - OS TÍTULOS SERÃO ENVIADOS DE FORMA ELETRÔNICA (VIA ÁREA DO CANDIDATO)

- 9.4.1** -Para a apresentação eletrônica dos títulos o candidato deve acessar a “Área do Candidato” a partir do site www.omniinstituto.org.br utilizando o seu CPF e senha pessoal. Na área do candidato deve localizar a sua inscrição para o evento, clicar em “Mais Informações” e em seguida no item “Prova de Títulos”.
- 9.4.2**- Os títulos devem ser digitalizados em “frente e verso” no mesmo arquivo em formato PDF. Entende-se por “digitalizados” os títulos escaneados a partir de seu documento original, sendo desconsiderados títulos “fotografados” ou ainda outro meio que não permita a sua perfeita identificação. A digitalização deve ser em tamanho real do título, sem qualquer tipo de redução ou ampliação, sendo utilizada a proporção de 1 para 1. Títulos digitalizados em tamanhos diversos ao original não serão avaliados, sendo indeferidos e não pontuados. Da mesma forma, deve-se manter o esquema original de cores do título, ou seja, sendo um título “colorido” deve ser digitalizado mantendo o mesmo padrão de cores, sob pena de indeferimento, em caso de alterações.

9.4.3-Serão indeferidos os títulos que não atenderem ao disposto neste item, em especial às seguintes ocorrências:

- a**- Títulos fotografados;
- b**- Títulos que em seu original são coloridos e são apresentados em preto e branco;

- c- Arquivos com margens que não existem no título físico;
 - d- Arquivos que não contenham a frente e o verso do título dispostas em paginação eletrônica 1 e 2, sendo a página 1 para a frente do título e a página 2 para o seu verso;
 - e- Títulos digitalizados em proporção diversa à 1 para 1 (tamanho real do título), sendo indeferidos os títulos apresentados com compressão ou ampliação;
 - f- Apresentados em arquivos diversos ao formato PDF ou com tamanhos superiores a 2 MB (dois megabytes);
 - g- Arquivos de baixa resolução, que não permitam a correta identificação e avaliação do título apresentado;
 - h- Títulos não compreendidos nas categorias ou fora dos prazos de realização previstos neste item de títulos;
 - i- Arquivos que contenham mais de um título, sendo indeferidos todos os apresentados nesta condição;
 - j- Arquivos que contenham informações divergentes entre o formulário eletrônico e o título, em relação à carga horária do curso, período de realização e/ou instituição promotora;
 - k- Arquivos que contenham apenas a frente ou apenas o verso do título, mesmo que disposto em mais de um arquivo.
- 9.4.4-** Cada arquivo deve conter apenas um título.
- 9.4.5-** Títulos incompletos (somente frente ou somente verso) serão desconsiderados e não pontuados, mesmo que dispostos em dois arquivos. A página 1 (um) do arquivo PDF deve conter a frente do Títulos e a página 2 (dois) o verso do Título, sendo indeferidas as apresentações que não seguirem esta ordem.
- 9.4.6-** Apenas o candidato tem acesso a adicionar ou remover títulos de sua inscrição, a partir da área do candidato, sendo aqueles apresentados dispostos em sua Área do Candidato, disponíveis para sua consulta, a qualquer momento.
- 9.4.7-** O resultado da análise de títulos, estará disponível de forma individual para cada candidato e inscrição, a partir da “Área do Candidato”, na data da Classificação Preliminar
- 9.4.8-** O recurso tem o objetivo de proporcionar ao impetrante a ampla defesa em relação à análise documental apresentada tempestivamente, ou seja, no período destinado à apresentação da prova de títulos, sendo de responsabilidade do candidato a apresentação dos documentos na forma exigida pelo edital. Títulos ou documentos apresentados na peça recursal são considerados intempestivos e não serão analisados, sendo indeferidos sem análise de mérito.
- 9.4.9-** O candidato não poderá exceder o total de pontos estabelecido neste Edital. Caso o candidato envie mais títulos que o estabelecido, estes perderão direito à pontuação, cabendo aos membros da Banca Avaliadora da empresa INSTITUTO OMNI julgarem o fato.
- 9.4.10-** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos constantes das Tabelas de títulos deste Edital, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo Seletivo.
- 9.4.11-** No prazo de 02 (dois) dias, a contar da divulgação das Notas da Prova Objetiva e avaliação dos Títulos, o candidato poderá requerer à Empresa INSTITUTO OMNI revisão da nota atribuída às provas e dos pontos atribuídos aos Títulos, utilizando-se para tanto a “Área do Candidato”.
- 9.4.12-** Entenda-se prazo de 02 (dois) dias como o primeiro dia subsequente da publicação do edital de notas e títulos a que se pretende recorrer.

10– DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

- 10.1 -** A publicação do resultado final do CONCURSO PÚBLICO será feita em 02 (duas) listas, contendo a Primeira Lista Geral dos candidatos classificados, e a Segunda Lista somente a classificação das Pessoas com Deficiência.
- 10.2 -** Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso – candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação, e sucessivamente, ao candidato que:
- 10.2.1 - Obteve o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos. (Quando o emprego público exigir)**
 - 10.2.2 - Obteve o maior número de pontos na Prova de Português. (Quando o emprego público exigir)**
 - 10.2.3 - O candidato com maior idade, não alcançados pelo Estatuto do Idoso.**
- 10.3 -** O Resultado Final do CONCURSO PÚBLICO será publicado no *Diário Oficial Eletrônico do Município de Morretes-PR* e no site do INSTITUTO OMNI.
- 11.1 -** Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra todas as decisões proferidas no decorrer do Concurso que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, em especial em relação quanto:
- a) Divulgação do edital de abertura.
 - b) Divulgação do indeferimento das inscrições.
 - c) Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva.
 - d) Divulgação da classificação Preliminar após Prova Objetiva e Prova de Títulos.
- 11.1.1 -** Para a interposição de recurso, o candidato deverá obrigatoriamente acessar o site www.omniinstituto.org.br realizar a consulta do andamento de sua inscrição informando seu login e senha, acessar o Formulário de Recurso que estará disponível apenas no período estabelecido em cada divulgação, preencher corretamente todos os campos do formulário de acordo com as orientações disponíveis no site e enviá-lo para análise. Ao enviar corretamente o formulário, o candidato receberá um número de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.
- 11.1.1.1 -** Para envio de recursos referente ao Gabarito Preliminar, será permitido 01 (um) recurso para cada questão de prova, sendo enviado de acordo com a numeração selecionada, com argumentação e fundamentação referente a respectiva questão, caso não for enviado de acordo o disposto neste item, será indeferido conforme item **11.2**.
- 11.1.2 -** No formulário de recurso deverá constar obrigatoriamente a síntese das razões que motivaram a solicitação do recurso. Não serão aceitos recursos relativos à divulgação já questionada pelo candidato, ou relativo a assunto já divulgado anteriormente.
- 11.1.3 -** Caso seja necessário o candidato poderá anexar documentos que auxiliem na elaboração dos recursos, sendo obrigatório o anexo do comprovante de pagamento apenas no recurso contra a relação de candidatos.
- 11.1.4 -** Antes de enviar o recurso para análise, o candidato deve fazer a revisão do texto que compõe a síntese das razões. Após o envio do recurso (protocolado), não será mais possível realizar alterações no conteúdo do mesmo.
- 11.2 -** Serão INDEFERIDOS os recursos apresentados em desacordo com as especificações estabelecidas no Formulário de Recurso, bem como recursos que apresentem mais de uma questão por protocolo ou recursos que apresentem questões e/ou EMPREGOS PÚBLICOS diferentes do selecionado no formulário. Também serão indeferidos os recursos enviados fora do período estabelecido nas divulgações ou recursos relativos a divulgações com período de recurso já encerrado, assim como os que forem encaminhados por outros meios que não seja o preenchimento do Formulário de Recurso disponibilizado no site (Não serão aceitos recursos enviados por meio de carta, correio, e-mail, suporte aos candidatos do site, fax, telefone, etc.).

11.3 – O INSTITUTO OMNI e/ou Município de Morretes-PR não se responsabilizam por solicitações de recursos não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site do INSTITUTO OMNI que impossibilite o correto envio do formulário de recurso.

11.4 - O Recurso recebido será encaminhado para a Banca Examinadora para análise e manifestação a propósito do arguido, não havendo ao candidato requerente direito de vista ou revisão pessoal da prova escrita.

11.4.1 - O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação do recurso.

11.4.2 - O Gabarito divulgado poderá ser alterado, em cargo dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

11.4.3 - Na ocorrência do disposto nos itens **11.4.1** e **11.4.2**, poderá haver, eventualmente, alterações da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.

11.4.4 - O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

11.4.5 - As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas aos candidatos através do site www.omnininstituto.org.br por meio de consulta da inscrição do candidato informando seu login e senha, tendo como referência sempre o número de inscrição.

11.5 - Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas.

11.5.1 - O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma do Concurso Público, até a data de homologação. Sendo que os resultados e as respostas dos recursos serão divulgados na internet no site www.omnininstituto.org.br na “Área do Candidato”, e procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.

11.6 - A banca examinadora do Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1 - A convocação para contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade do Município de Morretes-PR, dentro do prazo de validade do Concurso Público que será de 2 (dois) anos, podendo ou não ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação do certame, com base no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal.

12.2 - A simples aprovação no Concurso Público não gera direito à contratação, pois o Município de Morretes-PR convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.

12.3 - Caso o candidato convocado possua outro cargo público, acumulável na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce seu cargo, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

12.4 - No ato da admissão os candidatos classificados deverão apresentar a seguinte documentação:

Laudo de inspeção de saúde, procedida por órgão médico oficial;

Comprovação de nacionalidade brasileira;

Certidão de antecedentes criminais eleitorais, quanto ao gozo dos direitos Políticos;

Quitação com as obrigações militares, quando for o caso;

Quitação com as obrigações eleitorais;

Idade mínima de 18 anos;

Declaração de bens e fontes de renda;

Declaração de não-acumulação de cargo, função, emprego ou percepção de proventos;

Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de cargo público, penalidades disciplinares, conforme legislação vigente;

Documentos pessoais;

12.5 - O Prazo que o candidato terá para manifestar interesse na vaga e apresentar a documentação será de 05 (cinco) dias uteis.

12.6 - Caso haja necessidade, o Município de Morretes-PR poderá solicitar outros documentos complementares.

12.7 - A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

12.8 - Por ocasião da nomeação o **Regime será CLT**.

12.9 - O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho dos EMPREGOS PÚBLICOS será desclassificado.

12.10 - O não comparecimento do candidato, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público.

12.11 - É de responsabilidade do candidato manter e-mail e telefone atualizados para convocação a vaga.

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1 - Todas as informações referentes à realização do concurso público serão fornecidas pelo INSTITUTO OMNI.

13.1.1 - O CONCURSO PÚBLICO é válido por 2 (dois) anos, podendo ou não ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação do certame.

13.2 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do presente concurso público, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

13.3 – O Município de Morretes-PR e o INSTITUTO OMNI não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso público.

13.4 - A aprovação no concurso público assegura direito à contratação até o número de vagas previstas (cadastro reserva), e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do Concurso e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente. Isto vale dizer que a administração poderá contratar candidatos aprovados além das vagas previstas no item 1 obedecendo sempre à ordem de classificação final.

13.5 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo INSTITUTO OMNI.

13.6 - Também integram este Edital de concurso público os anexos:

Anexo I: Atribuições/ Pré- Requisitos dos Empregos Públicos.

Anexo II: Conteúdo Programático.

Anexo III: Cronograma.

13.7 - Todas as publicações referentes ao Concurso Público estarão disponíveis na Internet, no endereço www.omniinstituto.org.br salvo por motivo de força maior. Será afixada cópia no afixado no mural da Prefeitura de Morretes-PR.

13.8 - Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final.

Morretes, 16 de maio de 2023.

Sebastião Brindarolli Junior
Prefeito do Município de Morretes - PR

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES/ PRÉ – REQUISITOS DOS EMPREGOS PÚBLICOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Realizar mapeamento de suas áreas; cadastrar as famílias que estão em sua área de atuação e atualizar permanentemente o cadastro; identificar indivíduos e famílias expostas à situação de risco; identificar áreas de risco; orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as serviços, conforme orientação de sua coordenação local; realizar ações e atividades, no nível de sua competência, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; realizar busca ativa de casos como tuberculose, hanseníase e todas demais doenças de cunho epidemiológico; estar sempre bem informado e informar aos demais membros das equipes, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situação de risco. desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; monitorar as famílias com crianças menores de 01 (um) ano, consideradas em situação de risco; acompanhar o crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos; identificar e encaminhar gestantes para o serviço de pré-natal na Unidade de Saúde da Família; realizar ações educativas para prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama encaminhando as mulheres em idade fértil para a realização de exames periódicos nas unidades de referência; promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras dentro do planejamento da equipe, sob a coordenação do profissional enfermeiro; traduzir para a Equipe de Saúde da Família a dinâmica social da comunidade, suas necessidades potencialidades e limites; identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializadas pelas equipes; desenvolver ações que busquem a integração da equipe de saúde com a população da área da unidade de saúde, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; trabalhar em área com limites definidos, determinada em micro áreas, que compõe o território de uma unidade de saúde; realizar visitas domiciliares regulares a toda a população de sua micro área, mantendo os cadastros atualizados e em conjunto com os demais membros da estratégia de saúde da família, com vistas a melhorar as condições de saúde da população local; efetuar levantamento censitário dos habitantes, das condições de saúde em geral anotando as doenças existentes para comunicar à equipe médica e ao sistema de vigilância epidemiológica do Município, levantar óbitos, cadernos de vacinação, condições de higiene e habitabilidade das moradias, condições nutricionais dos moradores, entre outras que lhes venham a ser designadas; rastrear focos de doenças específicas; orientar a comunidade para a promoção da saúde, prevenção de doenças, de acordo com o planejamento da equipe; participar de projetos de educação sanitária e ambiental e outras ações estabelecendo bons elos com outros setores e ou políticas que promovam a qualidade de vida; participar de projetos de pesquisa visando à implantação e ampliação de serviços relacionados à saúde nas comunidades; colaborar na implantação e acompanhamento de programas sociais e assistenciais junto à população; auxiliar na divulgação de meios profiláticos, preventivos e assistenciais; auxiliar na orientação da comunidade em face de problemas sociais relacionados à saúde, encaminhando-os às entidades específicas de acordo com a necessidade constatada; orientar a população quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; participar do desenvolvimento de ações educativas nos estabelecimentos de ensino na rede pública e na comunidade, auxiliando na organização de palestras; colaborar no levantamento de dados socioeconômicos e estatísticos para estudo e identificação de problemas sociais na comunidade; participar de palestra de cunho preventivo em empresas, escolas ou qualquer instituição solicitante; participar, quando solicitado, de campanhas de vacinação; outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais durante o desenvolvimento do Programa; exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

ADVOGADO

Realizar atendimento jurídico social a indivíduos e famílias público alvo do CREAS, quando detectada a necessidade de orientação, encaminhamento e acompanhamento do caso o que poderá ser de forma individual ou em grupo; prestar orientação jurídica à equipe, sempre que houver demanda, balizando e informando os técnicos e a Coordenação quanto aos limites e dispositivos legais do caso; conduzir os atendimentos aos usuários com base no princípio da autonomia de modo a capacitá-los ao entendimento da exigibilidade dos seus direitos e responsabilidades; encaminhar os usuários para os órgãos competentes, estimulando o acesso à justiça, haja vista a função do orientador jurídico do CREAS pautar-se na orientação do usuário e assessoramento da equipe técnica e coordenação; subsidiar os técnicos na elaboração de relatórios, ofícios e planos de intervenção, serem encaminhados ao Ministério Público, Varas Especializadas e demais órgãos de Defesa, quando necessário; realizar visitas domiciliares para orientação na área do direito, identificada a excepcionalidade do caso e ou impossibilidade de comparecimento do usuário ao equipamento, sob a anuência da coordenação do CREAS; participar, quando necessário, no âmbito jurídico, da construção do Plano Individual de Atendimento – PIA; cooperar na elaboração dos relatórios dos relatórios de solicitações de unificação, adequação, substituição, regressão e encerramento das medidas socioeducativas; realizar o acompanhamento processual dos adolescentes com proposições de unificação, adequação, substituição, regressão e encerramento das medidas socioeducativas, sem retorno, buscando formas de celeridade processual; realizar atendimentos, junto com o técnico de referência, aos adolescentes encaminhados ao CREAS, para PSC e LA, com intuito de orientação ao adolescente e sua família quanto à medida aplicada, de acordo com o planejamento da equipe de cada CREAS, verificada a necessidade do caso; ir periodicamente Vara da Infância e Juventude, Família, Violência Doméstica e ou outras, para realização de diligências e coleta de informações; acessar, acompanhar e requisitar informações dos processos junto ao Sistema de Justiça e outras instâncias, visando às orientações e encaminhamentos necessários aos indivíduos e famílias, observada a possibilidade do caso; participar de audiências de justificação de descumprimento de medidas socioeducativas junto à Vara Infractional da Infância e Juventude, conforme necessidade apontada pela equipe; 15. Participar das reuniões de equipe e de rede, visando à discussão de casos e a ação interdisciplinar e contribuir para a disseminação das legislações relacionadas ao Sistema de Garantia; contribuir para não judicialização dos serviços socioassistenciais.

AGENTE DE TURISMO

Receber turistas, prestando-lhes as informações solicitadas, segundo orientação recebida; participar da programação, organização e execução de atividades de fomento ao turismo no Município; colaborar na realização de festas tradicionais ou de cunho folclórico; coordenar-se, quando autorizado, com entidades públicas e privadas para a realização conjunta de atividades de fomento ao turismo; articular-se, quando autorizado, com órgãos de comunicação, a fim de promover ampla divulgação das atrações e eventos turísticos no Município; colaborar com as comunidades na organização e realização de festas populares; proceder o levantamento e catalogação dos lugares, festividades e eventos marcantes do Município, para fornecer subsídios á elaboração do calendário turístico a ser desenvolvido pelo Governo Municipal; organizar e manter atualizado o cadastro das firmas e estabelecimentos de prestação de serviços de apoio ao turismo, tais como: agências de viagens, hotéis, pensões, restaurantes e similares;

auxiliar nas atividades de confecção de mapas, roteiros, prospectos, cartões postais e outros tipos de informativos turísticos sobre o Município, fornecendo as informações e indicações pertinentes; participar dos trabalhos de orientação a entidades e grupos particulares na promoção, organização e execução de atividades de interesse turístico no Município; executar outras atribuições afins.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Realizar visitas à comunidade, a fim de esclarecer e orientar a população acerca dos procedimentos pertinentes, visando evitar a formação e o acúmulo de focos transmissores de moléstias infecto- contagiosas; eliminar focos de proliferação de larvas de mosquitos transmissores de doenças, bactérias, parasitas, roedores, fungos e animais peçonhentos e hematófagos, utilizando pesticidas, produtos químicos, dedetizadores, pulverizadores e outros materiais; inspecionar poços, fossas, rios, drenos, pocilgas e águas estagnadas em geral, examinando a existência de focos de contaminação e coletando material para posterior análise; pesquisar tipos de larvas; preencher boletim de controle de visitas, ficha de notificação (descrição das medidas tomadas e das condições do local; proceder a registro, captura, apreensão e eliminação de animais que represente risco à saúde humana; realizar diagnóstico e pedido de providências de situações de irregulares referentes a saneamento geral; participar de campanhas de vacinação; utilizar equipamentos de proteção necessários para o desempenho de suas atividades; atender a reclamação da comunidade para a eliminação de focos; exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

AGENTE SOCIAL

Desenvolver atividades socioeducativas, de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; Apoiar e participar no planejamento das ações; Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho; Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; Apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas; Participar de reuniões de equipe, de encontros, seminários e programas de treinamento, sempre que convocados; Realizar atividades administrativas junto ao Conselho Tutelar e Conselhos de Direitos, ligados à assistência social; Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças, educação, saúde e demais secretarias municipais; atender ao público em geral, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; redigir e digitar expedientes de rotina, examinar processos e papéis avulsos e dar informações sumárias; conferir documentos, livros(ata), relatórios, quando solicitados; preencher guias, fichas, formulários e afins quando for o caso; fazer pesquisas (internet, via telefone, e-mails e outros disponíveis) e levantamentos de dados destinados a instruir processos, organizar quadros demonstrativos, relatórios, e estudos diversos; participar de trabalhos e reuniões envolvendo atribuições da unidade a que estiver subordinado; elaborar, acompanhar, atualizar e contribuir para o bom andamento das rotinas estabelecidas no setor respectivo; executar tarefas correlatas ao cargo e ou determinadas pelo superior imediato.

ASSISTENTE SOCIAL

Elaborar, executar e avaliar, planos e projetos, envolvendo grupos, comunidades, associações, organizações populares e outras; planejar e realizar reuniões, palestras e eventos com as comunidades, grupos, famílias e indivíduos atendidos pela assistência social. elaborar, estudos, relatórios e pareceres técnicos em sua área de competência. realizar estudos sociais, que visem o interesse individual ou coletivo, para fins de benefícios e serviços junto a órgãos públicos; supervisionar estagiários de Serviço Social. participar e articular o trabalho com a rede socioassistencial e intersetorial; desenvolver trabalhos de acompanhamento, com: crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiências e demais usuários da política de assistência social. participar das equipes multidisciplinares com atuação em todos os níveis de proteção social visando a programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas na política de assistência social; realizar o levantamento de serviços ou recursos disponíveis na comunidade, para possível utilização pelos usuários nos programas sociais; elaborar, laudos, pareceres e relatórios e estudos sociais, com foco nos atendimentos prestados, participar de conselhos, comitês e comissões afetas à política da assistência social, organizar e manter atualizado a documentação referente ao trabalho do serviço social; prestar orientação social a indivíduos, famílias e à população atendida, assessorar na área de sua competência às organizações comunitárias, entidades socioassistenciais, e demais instância com atuação na área da assistência social. realizar visitas domiciliares e institucionais, trabalhar em situações de emergências e calamidade pública e/ou em horários noturnos, acompanhar pessoas em acolhimento institucional, prestando os encaminhamentos pertinentes, desempenhar outras atividades correlatas. EDUCAÇÃO: prestar atendimento a comunidade escolar tanto na área urbana como na rural, planejar e realizar reuniões, palestras e eventos com a comunidade escolar, proceder o acompanhamento familiar de educandos com infrequência escolar, providenciando os encaminhamentos necessários, articular o trabalho com a rede municipal de educação e demais serviços da rede intersetorial, realizar diagnóstico na rede municipal educação com foco no levantamento de demandas da área de atuação. SAÚDE: prestar serviços de âmbito social a indivíduos ou grupos em tratamento de saúde física ou mental, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem e aplicando os processos básicos de serviço social, para facilitar a recuperação do paciente e promover sua reintegração ao meio social, familiar e de trabalho; desenvolver atividades de ensino, pesquisa e vigilância em saúde.

CONTADOR

Organizar e dirigir trabalhos inerentes à contabilidade, planejando, supervisionando, executando e orientando, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle da situação patrimonial, econômica e financeira da instituição; supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando o seu processamento, adequando-os ao plano de contas, para assegurar a correta apropriação contábil; analisar, conferir, elaborar e assinar balanços e demonstrativos de contas e empenhos, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, para atender a exigências legais e formais de controle; controlar a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos; analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que geram direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos repassados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável; analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de fundos municipais, verificando a correta aplicação dos recursos repassados, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável; analisar os atos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, verificando sua correção, para determinar ou realizar auditorias e medidas de aperfeiçoamento de controle interno; planejar, programar, coordenar e realizar exames, perícias e auditagens, de rotina ou especiais, bem como orientar a organização de processos de tomadas de contas, emitindo certificado de auditoria, com a finalidade de atender a exigências legais; analisar e emitir parecer sobre a prestação de contas relativas a convênios de recursos repassados a organizações atuantes nas áreas de assistência social, educação e saúde; coordenar os fundos municipais específicos para as áreas determinadas em leis; auxiliar na sistematização e/ou realização das prestações de contas relativas aos recursos recebidos/captados; proceder a estudos e pesquisas visando ao aperfeiçoamento do serviço; elaborar demonstrativos, prestações de contas, respostas e diligências, subsidiando-as com os documentos necessários, dentro dos prazos legais; codificar e elaborar e/ou acompanhar a elaboração de Notas de Empenho e o registro e a procedência dos documentos contábeis; acompanhar e controlar os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Prefeitura Municipal; fiscalizar e registrar termos de responsabilidade referentes a bens móveis e imóveis de caráter permanente; classificar receitas e despesas de acordo com o plano de contas; supervisionar o registro e controlar a movimentação de todos os bens e valores existentes na Prefeitura, para posterior fiscalização dos órgãos competentes; verificar periodicamente as disponibilidades orçamentárias, providenciando-lhes a devida suplementação, em tempo hábil e de acordo com a Lei; executar e propor o aperfeiçoamento e adequação da legislação e normas específicas, bem como de métodos e técnicas de trabalho; exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

MÃE SOCIAL

Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, à partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas; Desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e auto estima dos usuários; Atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora; Identificar as necessidades e demandas dos usuários; Apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária; Auxiliar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e realizar a preparação de alimentos; Apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização e alimentação de crianças, adolescentes, adultos, idosos e pessoas com deficiência; Apoiar, acompanhar e orientar os usuários em atividades externas, como cursos, projetos sociais e de lazer bem como, atividades internas, contribuindo e ou executando na higiene pessoal, limpeza e organização dos objetos pessoais e coletivos; Desenvolver atividades recreativas e lúdicas; Potencializar a convivência familiar e comunitária; Estabelecer e, ou, potencializar vínculos entre os usuários, profissionais e familiares; Apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias; Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso à serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; Contribuir para melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência; Apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias; Contribuir para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar; Apoiar famílias que possuem, dentre os seus membros indivíduos que necessitam de cuidados por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivência familiar; Receber, acondicionar, conforme orientação da Direção, gêneros alimentícios, material de limpeza, higiene, escritório e outros; Informar a direção sobre a necessidade de consertos e/ou substituição de materiais, equipamentos e instalações, visando o atendimento de qualidade; Cuidar de bebês, crianças, jovens, adolescentes, pessoas essas assistidas pela municipalidade ou responsáveis diretos, zelando pelo bem-estar (ouvir, dar apoio, ajudar, promover, estimular orientar cada crianças, jovem e ou adolescente respeitando sua individualidade), saúde (observar, acompanhar ajudar, controlar guarda, horário e ingestão de medicamentos quando solicitado por superiores seguindo orientação médica), alimentação (participar na compra e elaboração de cardápio, preparar e servir a refeição, estimular e controlar a ingestão de líquidos e de alimentos variados, reeducar hábitos alimentares, etc.), higiene pessoal (cuidar da aparência e higiene pessoal, banho quando necessário e auxiliar nas necessidades fisiológicas); educação(orientar nos deveres educacionais, morais e cívico, ajudar nas tarefas escolares, ler histórias e textos para as pessoas assistidas, estimular gosto pela música, dança, esporte, desestimular a agressividade, ensinar boas maneiras, transmitir valores a partir do próprio exemplo e fala, promover a autoestima e valorizar cada indivíduo); recreação e lazer pela pessoa assistida(acompanhar nas atividades a elas direcionadas, como passeios, brincadeiras ao ar livre, etc); desempenhar outras atribuições compatíveis com o cargo.

ENFERMEIRO

Participar do processo de elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e regulação dos serviços de saúde; cumprir os protocolos clínicos instituídos pelo Município; planejar, organizar e coordenar os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades prestadoras desses serviços; participar, articulado, com equipe interdisciplinar, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; desenvolver atividades profissionais junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade; realizar consultas de enfermagem; determinar prescrição de assistência de enfermagem; realizar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimentos científicos adequados e que demandem capacidade de tomar decisões imediatas; prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em protocolos aprovados pela instituição de saúde; prestar cuidados diretos de Enfermagem a pacientes com risco de morte; acompanhar o transporte do paciente com risco de morte até um serviço de maior complexidade, em conjunto com o médico, quando necessário; supervisionar e executar as ações de imunização, de acordo com o programa nacional de imunização e diretrizes do município; desenvolver as atividades de vigilância em saúde; prevenir e realizar o controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões; supervisionar estagiários da área da saúde; participar da elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de Enfermagem; participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; participar dos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; participar nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho participar dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; prestar assistência de Enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido; acompanhar a evolução do trabalho de parto; analisar o sistema de informações de Atenção Básica de Saúde realizar visita domiciliar, quando necessário; participar de auditorias e sindicâncias quando solicitado; integrar equipe do Estratégia de Saúde da Família; atuar de acordo com Código de Ética da classe; orientar e zelar pela

preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

FARMACÊUTICO

Cabe ao Farmacêutico assessorar, gerenciar e responder tecnicamente pelas atividades relacionadas à assistência farmacêutica, entre elas: seleção, armazenamento, aquisição e distribuição de produtos farmacêuticos; responder técnica e legalmente pela farmácia, desempenhando, supervisionando e coordenando as atividades que lhe são inerentes, entre elas a dispensação e atenção farmacêutica aos pacientes; coordenar e elaborar normas e procedimentos em sua área de atuação; coordenar e participar dos processos de seleção e padronização de medicamentos com base nos protocolos clínicos reconhecidos pelas sociedades científicas e instituições congêneres; coordenar as atividades relacionadas com o gerenciamento dos medicamentos e insumos para a saúde, de acordo com as boas práticas estabelecidas para área; participar da comissão de farmácia e terapêutica do município; participar em conjunto com outros profissionais da saúde de atividades de planejamento, avaliação, acompanhamento, capacitação, de atividades relacionadas às ações de saúde e programas municipais, saúde do trabalhador e destinação de resíduos de serviços de saúde; promover e participar de debates e atividades informativas junto à população, profissionais e entidades representativas, acerca dos temas relacionados com suas atividades; atuar em conjunto com a vigilância sanitária e epidemiológica, nas ações de educação em saúde e investigações epidemiológicas e sanitárias; divulgar as atividades de farmacovigilância junto aos profissionais de saúde, notificando desvios de qualidade e reações adversas aos medicamentos aos órgãos competentes; controle de estoque em sistema informatizado; executar outras atividades correlatas a função, previstas em lei, regulamentos ou por determinação de superiores hierárquicos.

FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Executar serviços de profilaxia e política sanitária sistemática; inspecionar estabelecimentos onde sejam fabricados ou manuseados alimentos, para verificar as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza do equipamento, refrigeração adequada para alimentos perecíveis, suprimento de água para lavagem de utensílios, gabinetes sanitários e condições de asseio e saúde dos que manipulam os alimentos; inspecionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações, alimentos fornecidos aos alunos, condições de ventilação e gabinetes sanitários; investigar queixas que envolvam situações contrárias a saúde pública, sugerir medidas para melhorar as condições sanitárias consideradas insatisfatórias; comunicar a quem de direito os casos de infração que constar; identificar problemas e apresentar soluções às autoridades competentes; realizar tarefas de educação e saúde; realizar tarefas administrativas ligadas ao programa de Saneamento Comunitário; participar na organização de comunidades e realizar tarefas de saneamento junto às unidades sanitárias e Prefeitura Municipal; participar do desenvolvimento de programas sanitários; fazer inspeções rotineiras nos açougues e matadouros; fiscalizar os locais de matança, verificando condições sanitárias de seus interiores: limpeza e refrigeração convenientes ao produto e derivados; zelar pela obediência ao regulamento sanitário; reprimir matanças clandestinas, adotando as medidas que se fizerem necessárias; apreender carnes e derivados que estejam a venda sem a necessária inspeção; vistoriar os estabelecimentos de venda de produtos e derivados; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos pelos auxiliares de saneamento; executar outras tarefas semelhantes.

FISIOTERAPEUTA

Realizar testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos membros afetados; planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoporoses, seqüelas de acidentes vasculares cerebrais, poliomielite, raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros; atender a amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente do paciente; ensinar aos pacientes exercícios corretivos para a coluna, os defeitos dos pés, as afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovasculares, orientando-os e treinando-os em exercícios ginásticos especiais a fim de promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea; proceder ao relaxamento e à aplicação de exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente, para promover a descarga ou a liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; participar de programas esportivos destinados às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida; efetuar aplicação de ondas curtas, ultra-som, infravermelho, laser, micro-ondas, forno de Bier, eletroterapia, estimulação e contração muscular, crio e outros similares nos pacientes, conforme a enfermidade, para aliviar ou eliminar a dor; aplicar massagens terapêuticas; promover ações terapêuticas preventivas à instalação de processos que levem à incapacidade funcional; realizar atividades na área de saúde do trabalhador, participando da elaboração e execução de atividades relacionadas a esta área; supervisionar estagiários da área da saúde; integrar a equipe do Programa da Saúde da Família, atuando com profissional da área; exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

FONOAUDIÓLOGO

Atuar em equipes multiprofissionais, no desenvolvimento de projetos terapêuticos e ações preventivas em unidades de saúde; abordar os distúrbios da comunicação, prevenindo, avaliando, diagnosticando e reabilitando alterações na audição, voz, linguagem oral e escrita, motricidade oral, oferecendo atendimento a todas as idades; realizar ações individuais e coletivas na assistência, vigilância e educação em saúde, facilitando o acesso e a participação do paciente e seus familiares no processo do tratamento, incentivando o autocuidado e as práticas de educação em saúde. Desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; promover atividades de capacitação, formação e educação; participar do planejamento, coordenação e supervisão de atividades desenvolvidas na instituição por estagiários; atuar na comunidade através de ações intersectoriais; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas a sua especialidade. emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios, para complementar o diagnóstico; trabalhar em parceria com instituições educativas, hospitais, e outras equipes multidisciplinares, estudando casos e contribuindo na sua área de atuação, preventiva e corretivamente; elaborar relatórios individuais sobre as intervenções efetuadas, para fins de registro, intercâmbio com outros profissionais, avaliação e planejamento de ações coletivas; participar de programas de formação continuada na sua área de atuação, quando convocado; conhecer e divulgar, entre outras atividades, a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS aos portadores de deficiência auditiva; demais funções compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

FISCAL DE POSTURA

Verificar a instalação e localização de imóveis, equipamentos, veículos, utensílios e objetos, de bancas e barracas em logradouros públicos quanto à permissão para cada tipo de comércio, bem como quanto à observância de aspectos estéticos, de ordem e segurança pública; Inspecionar o funcionamento de feiras livres, verificando o cumprimento das normas relativas à localização, à instalação, ao horário e à organização; Verificar a regularidade da exibição e utilização de anúncios, alto-falantes e outros meios de publicidade em via pública, bem como a propaganda comercial afixada em muros, tapumes e vitrines ou em logradouros públicos; o horário de fechamento e abertura do comércio em geral e de outros estabelecimentos, bem como a observância das escalas de plantão das farmácias; Verificar a colocação de andaimes e tapumes nas obras em execução reforma ou demolição, bem como a carga e descarga de material na via pública; Verificar o depósito na via pública, de resíduos de fábricas e oficinas, restos de material de construção, entulhos provenientes de reformas e demolições,

resíduos de casas comerciais, bem como terra, folhas e galhos dos jardins e quintais particulares, objetivando a desobstrução da via pública; Analisar e emitir parecer nos pedidos de demolição e habite-se; Apreender, por infração, veículos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados em ruas e logradouros públicos; Autuar e apreender as mercadorias por irregularidades e guardá-las em depósitos públicos, devolvendo-as mediante o cumprimento das formalidades legais, inclusive o pagamento de multas; Verificar o licenciamento de placas comerciais nas fachadas dos estabelecimentos respectivos ou em outros locais; Verificar o licenciamento para realização de festas populares em vias e logradouros públicos; Verificar o licenciamento para instalação de circos e outros tipos de espetáculos públicos promovidos por particulares, inclusive exigindo a apresentação de documento de responsabilidade de engenheiro devidamente habilitado; Fiscalizar os terrenos, pátios e quintais, para que sejam mantidos livres de mato, água parada e lixo; Fiscalizar as ligações de esgoto clandestinas diretamente em rios, lagos, lagoas e mar; Fiscalizar, intimar e autuar os proprietários ou arrendatários de terrenos situados em ruas dotadas de meio-fio, que não estejam devidamente murados e com a respectiva calçada construída; Verificar as violações às normas sobre poluição sonora: uso de buzinas, casas de disco, clubes, boates, discotecas, alto-falantes, bandas de música, entre outras; Intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar outras providências relativas aos transgressores das posturas municipais e da legislação urbanística; Realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações; Solicitar força policial para dar cumprimento a ordens superiores, quando necessário; Emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas; Executar outras atribuições afins.

FISCAL DE OBRAS

Verificar e orientar o cumprimento da regulamentação urbanística concernente às obras públicas e particulares; Verificar imóveis recém-construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de habite-se; Verificar o licenciamento de construção ou reconstrução, embargando os que não estiverem providas de competente autorização, ou ainda que estejam em desacordo com o autorizado; Embargar construções clandestinas, irregulares ou ilícitas; Solicitar à autoridade competente a vistoria de obras que lhe pareçam em desacordo com as normas vigentes; Verificar a existência de habite-se nos imóveis construídos, reconstruídos ou que tenham sofrido alterações de ampliação, transformação e redução; Acompanhar os arquitetos e engenheiros da Prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas em sua jurisdição; Inspeccionar a execução de reformas de prédios municipais; Verificar alinhamentos e cotas indicados nos projetos; Fiscalizar as obras e serviços realizados em logradouros públicos no que se refere a licença exigida pela legislação específica; Intimar, autuar, interditar, estabelecer prazos e tomar outras providências com relação aos transgressores das leis, normas e regulamentos concernentes às obras particulares; Realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações; Emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas; Coletar dados para a atualização do cadastro urbanístico do Município; Preencher corretamente os formulários referentes à avaliação de desempenho; Executar outras atribuições afins.

FISCAL DE MEIO AMBIENTE

Executar trabalhos de fiscalização no campo da preservação do meio ambiente, fazendo cumprir legislação ambiental. Exercer ação fiscalizadora externa, observando as normas de proteção ambiental contidas em leis ou em regulamentos específicos. Organizar coletâneas de pareceres, decisões e documentos concernentes à interpretação da legislação com relação ao meio ambiente. Coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa; Inspeccionar guias de trânsito de madeira, caibro, lenha, carvão, areia e qualquer outro produto extrativo, examinando-as a luz das leis e regulamentos que defendem o patrimônio ambiental, para verificar a origem dos mesmos e apreendê-los, quando encontrados em situação irregular; Zelar pela conservação dos rios, flora e fauna de lagoas, manguezais, brejos e várzeas da área territorial do Município de Morretes, especialmente parques e reservas florestais, controlando as ações desenvolvidas e verificando as práticas usadas, para comprovar o cumprimento das instruções técnicas de proteção ambiental; Participar de sindicâncias especiais para instauração de processos ou apuração de denúncias e reclamações, quando nomeado pelo Chefe do Executivo; Realizar plantões fiscais e emitir relatórios sobre os resultados das fiscalizações efetuadas; Emitir notificações e aplicar autos de infração por atos ou agressões ao meio ambiente urbano, rural e florestal; Contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando emergências e solicitando auxílio; Articular-se com fiscais de outras áreas, bem como com as forças de policiamento, sempre que se fizer necessário; Redigir memorandos, ofícios, relatórios e demais documentos relativos aos serviços de fiscalização executados; Formular críticas e propor sugestões que visem aprimorar e agilizar os trabalhos de fiscalização, tornando-os mais eficazes; Executar outras tarefas referentes ao cargo; Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Examina o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista; analisa e interpreta resultados de exames de raios X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescreve medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; mantém registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada. Pode emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender a determinações legais. Pode atender a urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas; e exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

MÉDICO CLÍNICO GERAL - SAÚDE DA FAMÍLIA

Realizar atividades comuns a todos os profissionais integrantes das equipes de Saúde da Família, estabelecidas na legislação federal; realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção de saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na unidade de saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, outras locais determinados pelo Gestor da Saúde); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário, proposto pela referência; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Auxiliares de Enfermagem; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde; e desenvolver outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais durante o desenvolvimento do Programa.

NUTRICIONISTA

Planejar cardápios de acordo com as necessidades da população-alvo; planejar, coordenar e supervisionar as atividades de seleção, compra e armazenamento de alimentos; planejar, implementar, coordenar e supervisionar atividades de preparo e distribuição de alimentos em cozinhas

comunitárias, em hospitais, em escolas; coordenar e executar os cálculos de valor nutritivo, rendimento e custo das refeições/preparações culinárias; planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo, distribuição de refeições e/ou preparações culinárias. avaliar tecnicamente preparações culinárias; planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios; estabelecer e implantar formas e métodos de controle de qualidade de alimentos, de acordo com a legislação vigente; coordenar, supervisionar e executar as atividades referentes a informações nutricionais; apoiar a Comissão de Licitação quanto às descrições específicas dos produtos; promover programas de educação alimentar; desenvolver pesquisas e estudos relacionados à sua área de atuação (saúde e ou educação); promover adequação alimentar considerando necessidades específicas da faixa etária atendida; promover programas de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar e outros; efetuar testes de aceitabilidade de novos produtos alimentares, conforme exigência da FNDE; analisar amostras e emitir parecer técnico; executar o controle de número de refeições/dia e enviar para o FNDE, quando for o caso; integrar a equipe e participar das Ações do Conselho de Alimentação Escolar (CEA); promover avaliação do estado nutricional de indivíduos com doenças que necessitem de orientação alimentar em especial diabético, hipertensos e obesos com as orientações necessárias e acompanhamento; realizar atividades educativas com a população preferencialmente integradas a Estratégia Saúde da Família; supervisionar estagiários da área da saúde e ou educação; exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

ODONTÓLOGO

Executar trabalhos de cirurgia buço-facial e examinar a boca e os dentes de alunos e pacientes em estabelecimentos do Município; fazer diagnóstico dos casos individuais, determinando o respectivo tratamento; executar as operações de prótese em geral e de profilaxia dentária; fazer extrações de dentes e raízes; compor dentaduras, com inclusão de dentes artificiais; preparar, ajustar e fixar dentaduras artificiais, coroas, trabalhos de pontes; tratar de condições patológicas da boca e da face; fazer esquema das condições da boca e dos dentes dos pacientes; fazer registros e relatórios dos serviços executados; proceder a exames solicitados pelo órgão de biometria; difundir os preceitos de saúde pública odontológica, através de aulas, palestras, escritas, etc.; executar tarefas afins.

PROCURADOR

Emitir pareceres jurídicos em todas as áreas do poder executivo municipal sobre a constitucionalidade dos atos municipais, em especial quando solicitado, nas áreas e atividades relativas à: tributação, fiscalização, licitações, plano diretor, gestão de pessoas, representando- o em juízo ou fora dele; Coordenar, redigir, elaborar, analisar e emitir documentos e pareceres jurídicos, minutas de contrato, convênios informes técnicos e relatórios, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Contribuir na elaboração de projetos de lei do executivo municipal, analisando legislação para atualização e implementação; Representar e defender judicial e extrajudicialmente os interesses do poder executivo municipal, em qualquer foro ou instância, por delegação do seu Dirigente; Assessorar juridicamente os grupos de trabalhos técnicos e administrativos, com ênfase na orientação preventiva; Adequar os fatos à legislação aplicável, estudando a matéria jurídica e de outra natureza e consultando códigos, leis e jurisprudência, doutrina e outros documentos; Participar, quando designado, de comissões, conselhos e grupos de trabalho para análise e emissão de pareceres jurídicos; Orientar na defesa técnica, instruindo pareceres, quando necessário. Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional; Postular em juízo, propondo ou contestando ações; Solicitar providências junto ao magistrado ou ministério público; Avaliar provas documentais e orais, realizando audiências trabalhistas, penais comuns e cíveis; Preservar interesses individuais e coletivos, dentro dos princípios éticos e de forma a fortalecer o estado democrático de direito; Cumprir prazos legais; Executar outras atividades compatíveis com o cargo e a formação profissional.

PROFESSOR I

Exerce a docência na rede municipal de ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando à criança o desenvolvimento físico, psicomotor, intelectual e emocional; Exerce atividades de cuidados higiênicos e de saúde à criança; Promove e participa de jogos e atividades lúdicas com a criança, com objetivos de diversão e, ao mesmo tempo, de crescimento intelectual; Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados. Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes. Planeja e operacionaliza o processo ensino-aprendizagem de acordo com os pressupostos epistemológicos de disciplina ou área de estudo em que atuar; Desenvolve todas as atividades de higiene das crianças, na relação de educar/cuidar; Pesquisa e propõe práticas de ensino que enriqueça a teoria pedagógica, adequada às características da clientela majoritária da escola pública; Participa das atividades de atualização e aperfeiçoamento visando aprofundar conhecimentos pertinentes à educação; Participa com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais, de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola que exijam decisões coletivas; Mantém-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores; Participa da elaboração do projeto pedagógico da escola; Divulga as experiências educacionais realizadas; Indica material didático e bibliográfico a serem utilizados nas atividades escolares; Participa das reuniões ordinárias e extraordinárias quando for convocado; Cumpre e faz cumprir o horário e o calendário escolar; Avalia o trabalho do aluno, de acordo com a proposto nas diretrizes pedagógicas; Colabora com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade; Participa da escolha do livro didático; Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos; Acompanha e orienta estagiários; Zela pela integridade física e moral do aluno; Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares; Confecciona material didático; Participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais; Propicia aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho; Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; Mantém atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno; Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino; Executa outras atividades correlatada e tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais das Escolas e ao processo de ensino-aprendizagem;

PROFESSOR II

Exerce a docência na Rede Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania; Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; Planeja, coordena, avalia e reformula o ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados; Desenvolve o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de coparticipação e corresponsabilidade de cidadão perante sua comunidade, Município, Estado e País, tornando-o agente de transformação social; Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes. Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; Informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; Participa do planejamento geral da escola; contribui para o melhoramento da qualidade do ensino; Participa

da escolha do livro didático; Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatas; Acompanha e orienta estagiários; Zela pela integridade física e moral do aluno; Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares; Participa na elaboração de projetos pedagógicos; Participa de reuniões interdisciplinares; Confecciona material didático; Realiza atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; Seleciona, apresenta e revisa conteúdos; Participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular; Propicia aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho; Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares; Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa; Participa do conselho de classe; Prepara o aluno para o exercício da cidadania; Incentiva o gosto pela leitura; Desenvolve a autoestima do aluno; Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola; Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; Orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino; Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino-aprendizagem; Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar;

Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação; Mantém atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno; Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino; Participa da gestão democrática da unidade escolar; Executa outras atividades correlatas.

PSICÓLOGO

Planejar e executar planos e programas, visando estimular maior produtividade no trabalho, realização e satisfação pessoal, envolvendo indivíduos e grupos; Orientar e encaminhar indivíduos para atendimento especializado e/ou preventivo, no âmbito da saúde mental; Orientar pais e responsáveis, sobre processos de integração em unidades sociais e programas de atendimento específicos, a crianças e adolescentes; Atender crianças, adolescentes e adultos que necessitem de atendimento psicológico; Realizar diagnóstico psicológico, utilizando-se de entrevista, para fins de prevenção e/ou encaminhamento de pacientes com problemas de ordem existencial, emocional e mental; Realizar pesquisas, visando a construção e ampliação do conhecimento teórico e aplicado ao campo do trabalho, educação, saúde e social; Participar de programas de ação comunitária, envolvendo atividades relacionadas ao diagnóstico, planejamento, execução e avaliação, no âmbito da saúde, educação, trabalho e social; Selecionar, adaptar, elaborar e validar instrumentos de mensuração psicológica, visando o aprimoramento de métodos de intervenções psicossociais; Acompanhar e orientar a execução de projetos dentro da área psicológica e outras afins; Planejar e coordenar grupos operativos entre funcionários e/ou comunidade, visando a resolução de problemas referentes ao convívio sociocultural; Orientar familiares quanto à sua responsabilidade no desenvolvimento da saúde mental do grupo ao qual pertencem; Supervisionar o desempenho de estagiário de psicologia; Realizar atendimento sócio/educativo aos usuários quanto ao aproveitamento dos benefícios dos Programas; Elaborar diagnósticos técnicos, de acordo com as necessidades da instituição; Participar de equipe multiprofissional, visando a programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas; Desempenhar outras atividades correlatas.

PSICOPEDAGOGO INSTITUCIONAL

Identificar, analisar, planejar e intervir através das etapas de diagnóstico e tratamento; Facilitar a aprendizagem de forma prazerosa, atuando no tratamento do problema já instalado e na sua prevenção; Promover orientações metodológicas de acordo com as características dos indivíduos e grupos; Participar e compor equipe multiprofissional na elaboração de Projeto Terapêutico Singular – PTS; Realizar visitas domiciliares juntamente com outros profissionais; Participar de reuniões com equipe multidisciplinar, inclusive com a família do aluno assistido; Avaliar as relações vinculares relativas a: professor/aluno; aluno/aluno/; família/escola, fomentando as interações interpessoais para intervir nos processos do ensinar e aprender; Identificar o modelo de aprendizagem do professor e do aluno público da educação especial e intervir, caso necessário, para torná-lo mais eficaz; Assessorar os docentes nos casos de dificuldades de aprendizagem; Encaminhar, quando necessário, os casos de dificuldades de aprendizagem para atendimento com especialistas em centros especializados; Mediar a relação entre profissionais especializados e escola nos processos terapêuticos; Participar de reuniões da escola com as famílias dos alunos colaborando na discussão de temas importantes para a melhoria do crescimento de todos que estão ligados àquela instituição; Atender, se necessário, funcionários da escola que possam necessitar de uma orientação quanto ao desempenho de suas funções no trato com os alunos; Participar de equipe multiprofissional em diagnóstico e intervenção das dificuldades dos estudantes encaminhados; Realizar diagnóstico e intervenção das dificuldades de aprendizagem dos estudantes encaminhados pelas escolas e creches; Orientar pais e professores na condução das ações propostas aos estudantes com dificuldades de aprendizagem, adequando-a individualmente; Identificar alunos com produções escolares inadequadas à sua faixa etária, nos âmbitos cognitivo e social e fazer as orientações e encaminhamentos necessários; Realizar, em parceria com a coordenação e direção, encontros com pais e professores para discutirem e planejarem mecanismos de intervenção que favoreçam o processo de aprendizagem da comunidade envolvida; Acompanhar a indicação e o processo de inclusão do aluno com atendimento psicopedagógico nas turmas de Atendimento Educacional Especializado; Promover reuniões de estudo com professores e coordenadores que atuam junto às turmas de Atendimento Educacional Especializado. Realizar avaliação diagnóstica institucional com o objetivo de levantar as necessidades e prioridades das instituições de ensino no melhor atendimento aos estudantes com dificuldade de aprendizagem; Avaliar a dinâmica das instituições quanto ao seu funcionamento e organização, verificando se os seus planos de ação individualizados atendem às necessidades dos alunos público da educação especial e se estão em articulação com o projeto político pedagógico; Executar outras funções correlatas.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Prestar, sob orientação do Médico ou Enfermeiro, serviços técnicos de enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamento aos pacientes, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitorização e utilização de respiradores artificiais; controlar sinais vitais dos pacientes, observando a respiração e pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão; prestar cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal; efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação médica ou do enfermeiro; adaptar os pacientes ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-os; desenvolver atividades profissionais junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade; auxiliar na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave sob a supervisão do enfermeiro; preparar e esterilizar material, instrumental, ambiente e equipamentos para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; participar de campanhas de vacinação; assistir ao Enfermeiro na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar e ambulatorial; assistir ao Enfermeiro na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância sanitária; auxiliar na coleta e análise de dados socio-sanitários da comunidade, para o estabelecimento de programas de educação sanitária; proceder a visitas domiciliares, a fim de efetuar testes de imunidade, vacinação, investigações, bem como auxiliar na promoção e proteção da saúde de grupos prioritários; participar de programas e atividades de educação em saúde;* participar na execução de programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários; participar dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; auxiliar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância

epidemiológica; participar do planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis em grupos específicos da comunidade; anotar no prontuário do cliente as atividades da assistência de enfermagem; participar de atividades de capacitação promovidas pela instituição; zelar pela conservação dos equipamentos utilizados; realizar procedimento de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais; realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, EFS e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe; preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na Unidade Saúde; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamento e de dependências da ESF, garantindo o controle de infecção; realizar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico; executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária, no nível de sua competência; realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e as famílias de risco, conforme planejamento da ESF; promover ações de saúde para a prevenção e controle de doenças infecto-contagiosas, infecto-parasitárias e crônicas; promover orientação quanto à adoção do planejamento familiar e prevenção de doenças sexualmente transmissíveis ao cliente/comunidade; interagir proativamente com o cliente/comunidade e equipes profissionais de saúde, amparado nos fundamentos de cidadania e solidariedade humana; interagir com a equipe de trabalho em prol da organização e eficácia dos serviços de saúde pública; executar o plano de cuidados de enfermagem, em conjunto com a equipe; realizar o registro das ocorrências, observações e práticas que constituem a assistência de enfermagem; atuar na Saúde Coletiva, utilizando normas preconizadas pelas Vigilâncias Epidemiológicas e Sanitárias; registrar os termos apropriados e utilizados em Saúde Coletiva; registrar as doenças de notificação compulsória em impressos próprios; reconhecer sinais e sintomas de doenças transmissíveis parasitárias; Esclarecer a população acerca das medidas de proteção e prevenção a serem tomadas em surtos, epidemias e endemias; fazer levantamento das características sociopolíticas proteção/prevenção a serem adotadas em surtos, epidemias e endemias; vacinar, segundo o Programa Nacional de Imunização (PNI) do Ministério da Saúde; adotar no ambiente de serviço em saúde uma postura profissional fundamentada nos princípios das relações humanas relacionadas à psicologia, ética e bioética; exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Orientar e preparar os pacientes de acordo com instruções médicas estabelecidas, para assegurar a validade dos exames. Operar equipamentos de radiografia, radioscopia, radioterapia, radioisótopos, medicina nuclear, observando as instruções específicas de operação identificando adequadamente o material utilizado. Prestar serviços auxiliares aos profissionais da área a execução de exames subsidiários mais complexos. Operar máquinas reveladoras, preparando soluções, revelando, fixando, lavando, secando e identificando chapas radiográficas. Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados. Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho. • Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

TÉCNICO EM SAÚDE DENTAL

Organizar o agendamento de consultas e fichários de pacientes; recepcionar e preparar os clientes para atendimentos, instrumentando o cirurgião dentista e manipulando materiais de uso odontológico; participar de projetos educativos e de orientação de higiene bucal; colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos; demonstrar técnicas de escovação. fazer a tomada e revelação de radiografias intrabucais; remover indultos, placas e cálculos supragengivais; aplicar substâncias para prevenção de cárie; inserir e condensar materiais restauradores; polir restaurações e remover suturas; orientar e supervisionar, sob delegação, os trabalhos de auxiliares; proceder à limpeza e a assepsia do campo operatório; especionar modelos e preparar moldeiras; desenvolver atividades profissionais junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e qualidade; zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho; participar de programa de treinamento, quando convocado; realizar, sob a supervisão do cirurgião dentista, procedimentos preventivos, individuais ou coletivos, nos usuários para o atendimento clínicos, como escovação supervisionada, evidencição de placa bacteriana, aplicação tópica de flúor, selantes, raspagem, alisamentos e polimentos, bochechos com flúor, entre outros; realizar procedimentos reversíveis em atividades restauradoras, sob supervisão do cirurgião dentista; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de saúde da família no tocante à saúde bucal; interagir proativamente com o cliente/comunidade e equipes profissionais de saúde, interagir com a equipe de trabalho em prol da organização e eficácia dos serviços de saúde pública; exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

VETERINÁRIO

Planejar, coordenar, executar e avaliar as ações de: estudo, pesquisa e vigilância sobre o potencial zoonóticos dos animais; manejo e controle das populações dos animais domésticos; pesquisa na área de biologia manejo e controle dos animais domésticos; capacitação, cursos, palestras e outras atividades relativas as zoonoses, diagnóstico laboratorial de zoonoses e outras patologias dos animais; procedimentos clínicos, cirúrgicos e anátomo-patológicos em animais domésticos decorrentes de programas de controle de zoonoses e de população animal; eutanásia de cães, gatos, equídeos e ruminantes; vistoria zoos sanitária e consultoria técnica relativa a zoonoses; diagnóstico laboratorial, manejo e controle de animais domésticos de interesse a saúde pública; capacita, orienta, supervisiona e avalia atividades de servidores e estagiários na sua área de competência; maneja e mantém cães, gatos, equídeos e ruminantes em alojamentos coletivos; investiga surtos de doenças transmissíveis por alimentos, colhe amostras para fins de análise de alimentos e bebidas; realiza vistoria e inspeção sanitária, lavra autos de infração sanitária; instaura processos administrativos sanitários, interdição cautelar de estabelecimento, interdição e apreensão cautelar de produtos e locais que produzem/ fabriquem, importem, manipulem, distribuam, fracionem, armazenem, transportem, e realizem venda de consumo final de alimentos, bebidas tendo inclusive livre acesso aos locais a serem inspecionados fazendo cumprir as penalidades pelas autoridades sanitárias.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL MÉDIO E NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

Compreensão e interpretação de texto. Gêneros e modos de organização dos textos. Localização de informações explícitas e implícitas no texto. Significado de vocábulos e expressões no contexto. Ortografia oficial – segundo o atual acordo ortográfico. Acentuação gráfica. Emprego de letras. Emprego do hífen. Formação de palavras. Valor semântico de radicais, prefixos e sufixos. Neologismos e estrangeirismos. Uso e função das diferentes classes gramaticais. Artigos e substantivos. Pronomes: emprego e colocação. Adjetivos e locuções adjetivas. Advérbios e locuções e adverbiais. Preposições. Conjunções. Emprego dos verbos. Flexão verbal. Tempos, modos e vozes verbais. Locuções verbais, tempos compostos e formas nominais do verbo. Concordância verbal. Flexão e concordância nominal. Regência nominal e verbal. Crase. Relações de sentido entre orações e segmentos de texto. Conectores que conferem coesão e coerência ao texto. Emprego dos sinais de pontuação. Denotação e conotação. Uso e valor das figuras de linguagem. Reescrita de frases. Variação linguística. Discursos direto e indireto.

MATEMÁTICA – NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO

Noções sobre conjuntos: definição, operações. Conjuntos dos números naturais, inteiros e racionais (formas decimal e fracionária). Expressão numérica, propriedades e operações matemáticas. Equações e sistemas de equações do 1º e 2º grau. Grandezas proporcionais: razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juro simples. Sistema Monetário Brasileiro. Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo (transformação de unidades). Figuras geométricas planas: perímetro e áreas. Resolução de problemas.

INFORMÁTICA – NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO

Introdução à Informática: Principais componentes de um computador. Funcionamento básico de um computador. Sistema operacional Windows: Noções básicas do Sistema Operacional Windows: Utilização de periféricos de entrada e saída (prática de digitação e do uso do mouse) Estrutura de arquivos (criação e remoção de pastas). Introdução à Internet :Prática de navegação pela WEB. Utilização de buscador (realizar pesquisas). Redes Sociais.

CONHECIMENTOS GERAIS – NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO

Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do município. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, educação, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Brasil, do Estado e do município de 2020 até os dias atuais. Cultura Brasileira. Ecologia e Meio Ambiente. Identificação dos serviços públicos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – MÉDIO TÉCNICO:**TECNICO DE ENFERMAGEM**

Código de Ética e Legislação profissional do COFEN e COREN e relações humanas. Noções básicas de anatomia e fisiologia humanas. Admissão, alta. Técnicas básicas de enfermagem: sinais vitais, higiene, conforto e segurança, preparo e desinfecção do leito, transporte, enteroclismas, tratamento de feridas e curativos, oxigenoterapia e nebulização, hidratação, coleta de material para exames laboratoriais, ataduras, crioterapia e termoterapia, cuidados com a pele, sondagens e drenos, procedimentos pós-morte, prontuário e anotação de enfermagem, utilização de equipamentos: eletrocardiógrafo e desfibrilador. Noções de Farmacologia, efeitos gerais e colaterais, cálculo de soluções: vias de administração de medicamentos. Controle de infecção hospitalar: assepsia e antisepsia, central de material esterilizado: objetivos, métodos e procedimentos específicos de preparo, desinfecção e esterilização de materiais. Enfermagem obstétrica e ginecológica. Enfermagem neonatal e pediátrica. Enfermagem em saúde pública: Programas de atenção à saúde da mulher, criança, adolescente, prevenção, controle e tratamento de doenças crônico-degenerativas, infectocontagiosas. Programa de imunização e rede de frios, conservação de vacinas, esquema básico de vacinação, vias de administração. Vigilância à saúde: perfil epidemiológico, vacina, endemias e epidemias.

TECNICO EM RADIOLOGIA

Anatomia Radiológica. Física Aplicada e Radiológica. Fundamentos em Radiologia Médica. Introdução às Técnicas Radiológicas. Mamografia e Densitometria Óssea. Patologia Aplicada. Proteção e Higiene das Radiações. Técnicas Radiológicas. Meios de Contraste e Hemodinâmica. Radioterapia e Medicina Nuclear. Posicionamentos Radiológicos. Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética.

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

Preparo e manutenção das salas de atendimento com suprimento do material necessário. Manipulação e classificação de materiais odontológicos. Revelação e montagem de radiografias intra-orais. Preparo do paciente para o atendimento. Auxílio no atendimento: instrumentação do cirurgião-dentista e/ou técnico de higiene bucal junto a cadeira operatória. Aplicação de métodos preventivos para controle de cárie dental e doenças periodontais. Confecção de modelos em gesso. Esterilização de material odontológico. Conhecimentos Básicos de funcionamento de uma clínica odontológica e dos equipamentos, instrumentais e materiais nela utilizados. Instrumentação de Materiais. Materiais Dentários. Processamento Radiográfico. Instrumentais odontológicos. Noções das Especialidades Odontológicas. Utilização de fluoretos.

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL SUPERIOR

Leitura e interpretação de textos. Figuras de linguagem. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição. Semântica: Significação das palavras Análise sintática - frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Função de linguagem.

MATEMÁTICA – NÍVEL SUPERIOR

Sistema métrico decimal. Razão. Proporção. Divisão proporcional. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Equações de 1º grau. Produtos notáveis. Fatoração algébrica. Área e perímetro de figuras planas. Resolução de problemas matemáticos que envolvam operações básicas. Números decimais e operações. Princípio fundamental da contagem. Frações. Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais e reais: operação e problemas. Números proporcionais. Medidas de comprimento, superfície, volume e massa. Medida de tempo.

INFORMÁTICA – NÍVEL SUPERIOR

Componentes de um computador: processadores, memória e periféricos mais comuns; dispositivos de armazenagem de dados; propriedades e características. Arquivos digitais: documentos, planilhas, imagens, sons, vídeos; principais padrões e características. Arquivos PDF. Sistema operacional Windows: manipulação de janelas, programas e arquivos. Editores de texto: formatação, configuração de páginas, impressão, títulos, fontes, tabelas, corretores ortográficos, manipulação de figuras, cabeçalhos, rodapés, anotações e outras funcionalidades de formatação. Planilhas: criação, manipulação de dados, fórmulas, cópia e recorte de dados, formatação de dados e outras funcionalidades para operação. Internet: conceitos gerais e funcionamento. Navegação segura: cuidados no uso da Internet; ameaças; uso de senhas e criptografia; tokens e outros dispositivos de segurança; Navegadores (browsers) e suas principais funções. Sites e links; buscas; salva de páginas. Google Chrome. Firefox. Internet Explorer. E-mail: utilização, caixas de entrada, endereços, cópias e outras funcionalidades. Transferência de arquivos e dados: upload, download, banda, velocidades de transmissão. FTP. Webmail. Conexão de computadores em rede: Wi-Fi, rede local, características e aplicações

CONHECIMENTOS GERAIS – NÍVEL SUPERIOR

Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do município. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, educação, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Brasil, do Estado e do município de 2020 até os dias atuais. Cultura Brasileira. Ecologia e Meio Ambiente. Identificação dos serviços públicos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – SUPERIOR:

ADVOGADO

Direito Constitucional. Hermenêutica e Interpretação Constitucional. Teoria da Constituição. Constitucionalismo e Neoconstitucionalismo. Poder Constituinte, Originário e Derivado. Reforma e Revisão Constitucional. Controle da Constitucionalidade. Normas Constitucionais/Inconstitucionais. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Controle de Constitucionalidade. Direitos e Garantias Fundamentais: Individuais e Coletivos. Princípio da Legalidade. Princípio da Isonomia. Regime Constitucional da Propriedade: Desapropriação. Habeas Corpus. Mandado de Segurança. Mandado de Injunção. Habeas Data. Ação Popular. Ação Civil Pública. Direitos Sociais e sua efetivação. Reserva do Possível. Princípios Constitucionais. Direito Administrativo. Administração Pública: noção e objeto. Regime jurídico - administrativo. Fontes do Direito Administrativo. Administração Pública Direta e Indireta: órgãos e pessoas jurídicas. Autarquias. Autarquias Especiais: Agências Reguladoras e Agências Executivas. Fundações Públicas e Estatais (governamentais). Sociedades de Economia Mista. Empresas Públicas. Entidades Paraestatais e Terceiro Setor. Consórcios Públicos e Convênios de Cooperação entre os entes federados. Classificação dos Atos Administrativos. Elementos e Requisitos do Ato Administrativo. Vinculação e Discricionariedade do Ato Administrativo. Perfeição, Validade e Eficácia dos Atos Administrativos. Atributos do Ato Administrativo. Teoria dos Motivos Determinantes. Contratos Administrativos. Conceito e Caracteres Jurídicos. Convênios Administrativos, Contratos de Gestão. Licitação: Conceito, Fundamentos, Modalidades e Procedimentos. Pregão. Licitação e Contratos nas concessões e permissões de serviços públicos, nas parcerias público-privadas. O Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC). Execução dos Contratos Administrativos. Teorias da Força Maior, da Imprevisão e do Fato do Príncipe. Bens Públicos. Classificação. Caracteres Jurídicos. Direito Tributário. Sistema Tributário Nacional. Sistema Jurídico. Princípios jurídicos e princípios constitucionais. Sistema constitucional tributário brasileiro. Imunidades: conceito, espécies, natureza jurídica, alcance, interpretação. Distinção entre imunidade, isenção e não incidência. Competência Tributária da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Tributo: conceitos, natureza jurídica. Classificações dos Tributos. Espécies Tributárias. Funções dos Tributos. Administração tributária. Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana. Regra-matriz de incidência Tributária. Hipótese de incidência tributária e consequência tributária e seus critérios. Hipóteses de Isenção e imunidade. Direito Processual Civil. Norma Processual e Norma Material. Lei Processual no Tempo e no Espaço. Jurisdição. Características da Função Jurisdicional. Seus Limites. Jurisdição Voluntária. Competência Absoluta e Relativa. Modificações da Competência. Natureza Jurídica. Classificação das Ações. Natureza Jurídica. Tipos de Processo. Pressupostos Processuais. Sujeitos do Processo. Capacidade Processual do Juiz e das Partes. Abstenção e Recusa do Juiz. Substituição Processual e Sucessão das Partes. Assistência Judiciária. Litisconsórcio. Intervenção de Terceiros. Atos Processuais. Atos das Partes e Atos do Juiz. A Forma dos Atos Processuais. Nulidade. Instrução Probatória. Meios de impugnação das decisões judiciais. Direito Previdenciário. Princípios do direito previdenciário. Vigência e eficácia das normas previdenciárias no tempo e no espaço. Competência legislativa. Prescrição em matéria previdenciária. Regimes de previdência social: regime geral, regimes próprios dos servidores públicos e regime complementar. Previdência social dos agentes públicos: servidores efetivos, servidores estabilizados, detentores de cargo em comissão, detentores de mandato eletivo. Regimes próprios de previdência dos servidores efetivos: regras constitucionais permanentes. Aplicabilidade subsidiária das normas do regime geral de previdência social. Contagem de tempo fictícia e contagem recíproca. Correspondência entre benefício e fonte de custeio. Promoções pós-aposentadoria. Unidade de Regime e de Gestão. Fundos de Previdência. Aposentadorias: modalidades, critérios e requisitos de concessão e forma de cálculo dos benefícios (remuneração base de contribuição, atualização e parcelas incorporáveis). Aposentadorias especiais: hipóteses constitucionais e dependência de regulamentação.

ASSISTENTE SOCIAL

Intersetorialidade e participação cidadã: O Serviço Social no Nasf. A política de saúde mental no Brasil. A Reforma Psiquiátrica no Brasil. Controle social na saúde: Conselhos de Saúde, movimentos sociais, estratégias de organização da sociedade civil, terceiro setor. Família em seus diversos contextos sociais: violência intrafamiliar, abandono de incapaz, rupturas conjugais, recomposição familiar. Participação popular e saúde: educação e saúde. Políticas de Atenção à Mulher em situação de violência doméstica e suas dimensões contemporâneas - "Lei Maria da Penha". Políticas de atenção ao idoso e suas dimensões contemporâneas: violência intrafamiliar, abandono. Estatuto do Idoso. Processo de trabalho do assistente social em suas dimensões teórico metodológico, técnico cooperativa e ético político. Programa de Saúde da Família. Promoção à saúde e qualidade de vida. Serviço Social e Saúde. Trabalho com Grupos e atuação em equipe interdisciplinar. O Serviço Social no Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Serviço Social e Educação. Ética e Serviço Social. Questão Social e suas manifestações na contemporaneidade. Estatuto da Criança e do Adolescente. Código de Ética do Assistente Social. Lei que regulamenta a profissão do Assistente Social. Lei Orgânica da Assistência Social. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Norma Operacional Básica – NOB/SUAS. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Instrumentalidade do Serviço Social. O estudo social em perícias, laudos e pareceres técnicos. Estatuto da Igualdade Racial e atualizações.

CONTADOR

Introdução a contabilidade: Conceitos e Finalidades. Usuários das Informações contábeis. Funções da contabilidade. Técnicas contábeis. Patrimônio e suas variações. Equação Patrimonial. Representação Gráfica do Patrimônio. Contas: Classificação e Elementos Essenciais das Contas. Teoria das Contas. Plano de Contas. Escrituração: Atos e Fatos Administrativos. Métodos de Escrituração e Mecanismo do Débito e Crédito. Livros de Escrituração e Lançamentos. Operação com mercadorias: Sistemas de Inventários. Custo das Mercadorias Vendidas (CMV). Métodos de Avaliação de Estoques. Princípios de contabilidade: Os Princípios e sua observação. Conceituação, Amplitude e Enumeração. Apuração do resultado do exercício: Encerramento dos Saldos das Contas de Resultado. Transferência do Resultado para o Patrimônio Líquido. Demonstrações contábeis: Demonstrações Contábeis Obrigatórias. Balanço Patrimonial - BP. Demonstrações do Resultado do Exercício – DRE.

ENFERMEIRO

Fundamentos de Enfermagem. História da Enfermagem. Semiologia. Semiotécnica. Enfermagem Clínica e Cirúrgica. Sistemas: Hematológico; Cardiovascular; Respiratório; Neurológico. Central de Material e Esterilização. Bloco Cirúrgico e Sala de Recuperação Pós Anestésica. Infecção Hospitalar. Captação e Transplante de Órgãos. Úlceras de Pressão. Enfermagem em Situações de Alta Complexidade e Emergência. Enfermagem na Unidade de Terapia Intensiva. Cirurgias de Emergência. Parada Cardíaca e Ressuscitação Neurocardiopulmonar. Procedimentos Cirúrgicos na enfermagem. Insuficiência Renal Aguda. Avaliação e Monitorização de Paciente com Distúrbios Metabólicos. Paciente Crítico em Terapia Intensiva: Avaliação, monitorização e transporte. Medicamentos e Cálculo de Medicamentos. Exames Diagnósticos e Complementares. Interpretação de Exames. Humanização no atendimento em Saúde. Enfermagem em Saúde do Adulto e Idoso. Enfermagem em Saúde da Mulher. Reabilitação do Adulto e Idoso e da Pessoa com deficiência. Enfermagem em Saúde Coletiva. Políticas Públicas em Saúde. Gerência em Enfermagem. Fundamentos de Administração. Segurança do Paciente. SAE- Sistematização da Assistência de Enfermagem

FARMACÊUTICO

Farmacologia: Farmacocinética - Absorção, distribuição e Eliminação das Drogas. Farmacodinâmica - Mecanismo de Ação das Drogas que atuam em diversos Órgãos e Sistemas. Classificação dos medicamentos. Interações medicamentosas. Aspectos de biossegurança em farmácias; Farmacoepidemiologia e Farmacovigilância. Seleção de Medicamentos: Conceitos Gerais. Farmacoeconomia. Padronização de Medicamentos. Guias farmacoterapêuticos. Medicamentos Sujeitos a Controle Especial: Controle de Psicotrópicos, entorpecentes e antirretrovirais. Medicamentos de referência, similares e genéricos. Farmacotécnica e Tecnologia Farmacêutica: Manipulação de Fórmulas Magistrais e Oficiniais. Boas Práticas de Fabricação de Produtos Farmacêuticos. Farmacotécnica de Produtos Estéreis: Reconstituição, Diluição, Fracionamento e Estabilidade de Produtos Injetáveis. Preparo de Soluções Parenterais e Outras Formulações de Grande volume. Cálculos em farmácia. Noções Básicas de Filtração, Destilação e Esterilização. Controle de Qualidade de Matérias-primas e Produtos Farmacêuticos - Métodos físicos, químicos, físico-químicos, biológicos e microbiológicos. Licitação e Aquisição de Produtos Farmacêuticos: Administração de Farmácia dispensação, aviamento de receitas, controle de estoque de medicamentos, normas. Boas práticas de armazenamento e estocagem de medicamentos. Sistemas de Distribuição e Dispensação de Medicamentos.

FISIOTERAPEUTA

Fundamentos de fisioterapia. Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. Provas de função muscular, cinesiologia e biomecânica. Técnicas básicas em cinesioterapia motora, manipulações e cinesioterapia respiratória. Assistência fisioterapêutica domiciliar. Equoterapia. Análise da marcha, técnicas de treinamento em locomoção e deambulação. Indicação, contra-indicação, técnicas e efeitos fisiológicos da mecanoterapia, hidroterapia, massoterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda e crioterapia. Prescrição e treinamento de órteses e próteses. Anatomia, fisiologia e fisiopatologia, semiologia e procedimentos fisioterápicos. Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia; cardiovascular. Fisioterapia respiratória, vias aéreas artificiais: indicações da ventilação mecânica, modos de ventilação mecânica, desmame da ventilação mecânica. Avaliação clínica fisioterapêutica. Termoeletroterapia. Reabilitação e técnicas de reeducação postural.

FONOAUDIÓLOGO

Desenvolvimento da audição; avaliação da audição; habilitação e reabilitação dos distúrbios da audição; triagem auditiva neonatal. Fisiologia da produção vocal; classificação, avaliação e tratamento fonoaudiológico das disfonias. Avaliação e tratamento de indivíduos laringectomizados e traqueostomizados. Desenvolvimento, avaliação e tratamento das funções estomatognáticas. Avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico em motricidade orofacial: respirador oral, a articulação temporomandibular (disfunção e trauma), paralisia cerebral, disartrias, apraxias distúrbios articulatorios; aleitamento materno; paralisia facial. Disfagia orofaríngea neurogênica e mecânica em adultos e crianças. Aquisição, desenvolvimento, alterações, avaliação e intervenção fonoaudiológica nas linguagens oral e escrita: desvios fonológicos, atrasos de linguagem, distúrbio específico de linguagem, afasias, demências, dislexias e disortografias. Fonoaudiologia e Saúde Pública. Fonoaudiologia Hospitalar: atuação fonoaudiológica em UTI e leito adulto e infantil, na unidade neonatal de cuidados progressivos e alojamento conjunto.

MÉDICO CLÍNICO GERAL E MÉDICO CLÍNICO GERAL – SAÚDE DA FAMÍLIA

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças: Cardiovasculares; insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas de aorta, insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque. Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias. Do Sistema Digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do cólon, tumores do cólon. Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias. Metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. Hematológicas: anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Reumatológicas: osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcohólica, surtos psicóticos, pânico, depressão. Infecciosas e Transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, viroses. Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas imunológicas, doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia. Ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias, câncer de mama intercorrências no ciclo gravídico. Atualidades sobre Saúde Pública e Atualidades sobre Medicina Geral. Normas e Diretrizes do Programa de Medicina Social e Preventiva. Código de Ética Médica. Resolução CFM nº 2.217, de 27 de setembro de 2018, modificada pelas Resoluções CFM nº 2.222/2018 e 2.226/2019. Código de Processo Ético-Profissional (atual). Resolução CFM nº 2.306/2022.

NUTRICIONISTA

Bases científicas para o estabelecimento dos requerimentos nutricionais e das recomendações dietéticas. Promoção da alimentação saudável. Avaliação nutricional, necessidades e recomendações nutricionais na gestação, infância e adolescência. Amamentação e alimentação complementar no primeiro ano de vida. Diagnóstico, tratamento e prevenção da obesidade e carências nutricionais na infância e adolescência. Métodos e técnicas de avaliação nutricional em adultos e idosos. Fisiopatologia e Dietoterapia nas doenças renais, dislipidemias, diabetes mellitus, obesidade, hipertensão arterial, afecções do trato digestório, câncer, pneumopatias, anemias e síndrome metabólica. Controle higiênico, sanitário e tecnológico de alimentos: Sistemas de controle de qualidade de alimentos. Boas práticas para manipulação e preparação de alimentos. Legislação sanitária dos alimentos. Segurança Alimentar e Nutricional no Brasil; Políticas e Programas de Nutrição e Alimentação no Brasil. Programa Nacional de Alimentação do Escolar (PNAE) e do Trabalhador (PAT). Promoção da saúde e prevenção de doenças. Epidemiologia Nutricional: Transição epidemiológica, nutricional e alimentar no Brasil. Determinantes sociais, econômicos e culturais dos distúrbios alimentares e nutricionais. Avaliação nutricional de coletividades: métodos, técnicas e indicadores. Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional. Nutricionista: Formação, legislação e ética no exercício profissional.

ODONTÓLOGO

Periodontia. Farmacologia e Anestesiologia. Reabilitação oral e Oclusão. Radiologia odontológica e Imagiologia. Dentística e materiais dentários. Endodontia. Microbiologia oral e Cariologia. Odontopediatria. Cirurgia oral. Biogênese das dentições. Materiais restauradores: amálgama, resinas compostas, sistemas adesivos, cimentos de ionômero de vidro. Materiais protetores do complexo dentino-pulpar. Cariologia: características clínicas das lesões de cárie, prevenção, tratamento, prevalência e incidência, microrganismos cariogênicos, diagnóstico da atividade de cárie. Controle químico e mecânico do biofilme dentário. Urgências em Odontologia: traumatismos na dentição decídua e permanente; urgências endodônticas e periodontais. Farmacologia e terapêutica em Odontologia: analgésicos, anti-inflamatórios, antimicrobianos, sedativos, interações medicamentosas. Anestesiologia: indicações e contra-indicações dos anestésicos locais em Odontologia.

PROCURADOR

Direito Constitucional. Hermenêutica e Interpretação Constitucional. Teoria da Constituição. Constitucionalismo e Neoconstitucionalismo. Poder Constituinte, Originário e Derivado. Reforma e Revisão Constitucional. Controle da Constitucionalidade. Normas Constitucionais/Institucionais. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Controle de Constitucionalidade. Direitos e Garantias Fundamentais: Individuais e Coletivos. Princípio da Legalidade. Princípio da Isonomia. Regime Constitucional da Propriedade: Desapropriação. Habeas Corpus. Mandado de Segurança. Mandado de Injunção. Habeas Data. Ação Popular. Ação Civil Pública. Direitos Sociais e sua efetivação. Reserva do Possível. Princípios Constitucionais. Direito Administrativo. Administração Pública: noção e objeto. Regime jurídico - administrativo. Fontes do Direito Administrativo. Administração Pública Direta e Indireta: órgãos e pessoas jurídicas. Autarquias. Autarquias Especiais: Agências Reguladoras e Agências Executivas. Fundações Públicas e Estatais (governamentais). Sociedades de Economia Mista. Empresas Públicas. Entidades Paraestatais e Terceiro Setor. Consórcios Públicos e Convênios de Cooperação entre os entes federados. Classificação dos Atos Administrativos. Elementos e Requisitos do Ato Administrativo. Vinculação e Discricionariedade do Ato Administrativo. Perfeição, Validade e Eficácia dos Atos Administrativos. Atributos do Ato Administrativo. Teoria dos Motivos Determinantes. Contratos Administrativos. Conceito e Caracteres Jurídicos. Convênios Administrativos, Contratos de Gestão. Licitação: Conceito, Fundamentos, Modalidades e Procedimentos. Pregão. Licitação e Contratos nas concessões e permissões de serviços públicos, nas parcerias público-privadas. O Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC). Execução dos Contratos Administrativos. Teorias da Força Maior, da Imprevisão e do Fato do Príncipe. Bens Públicos. Classificação. Caracteres Jurídicos. Direito Tributário. Sistema Tributário Nacional. Sistema Jurídico. Princípios jurídicos e princípios constitucionais. Sistema constitucional tributário brasileiro. Imunidades: conceito, espécies, natureza jurídica, alcance, interpretação. Distinção entre imunidade, isenção e não incidência. Competência Tributária da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Tributo: conceitos, natureza jurídica. Classificações dos Tributos. Espécies Tributárias. Funções dos Tributos. Administração tributária. Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana. Regra-matriz de incidência Tributária. Hipótese de incidência tributária e consequência tributária e seus critérios. Hipóteses de Isenção e imunidade. Direito Processual Civil. Norma Processual e Norma Material. Lei Processual no Tempo e no Espaço. Jurisdição. Características da Função Jurisdicional. Seus Limites. Jurisdição Voluntária. Competência Absoluta e Relativa. Modificações da Competência. Natureza Jurídica. Classificação das Ações. Natureza Jurídica. Tipos de Processo. Pressupostos Processuais. Sujeitos do Processo. Capacidade Processual do Juiz e das Partes. Abstenção e Recusa do Juiz. Substituição Processual e Sucessão das Partes. Assistência Judiciária. Litisconsórcio. Intervenção de Terceiros. Atos Processuais. Atos das Partes e Atos do Juiz. A Forma dos Atos Processuais. Nulidade. Instrução Probatória. Meios de impugnação das decisões judiciais. Direito Previdenciário. Princípios do direito previdenciário. Vigência e eficácia das normas previdenciárias no tempo e no espaço. Competência legislativa. Prescrição em matéria previdenciária. Regimes de previdência social: regime geral, regimes próprios dos servidores públicos e regime complementar. Previdência social dos agentes públicos: servidores efetivos, servidores estabilizados, detentores de cargo em comissão, detentores de mandato eletivo. Regimes próprios de previdência dos servidores efetivos: regras constitucionais permanentes. Aplicabilidade subsidiária das normas do regime geral de previdência social. Contagem de tempo fictícia e contagem recíproca. Correspondência entre benefício e fonte de custeio. Promoções pós-aposentadoria. Unidade de Regime e de Gestão. Fundos de Previdência. Aposentadorias: modalidades, critérios e requisitos de concessão e forma de cálculo dos benefícios (remuneração base de contribuição, atualização e parcelas incorporáveis). Aposentadorias especiais: hipóteses constitucionais e dependência de regulamentação. Cumulação de aposentadorias e pensões. Teto dos benefícios.

PROFESSOR I

Visão histórica da Educação Infantil no Brasil. Concepção de Educação Infantil, de infância e de criança. O imaginário infantil. O professor de Educação Infantil: Perfil. Desenvolvimento infantil: físico, afetivo, cognitivo e social. Função atual da Educação Infantil: educar-cuidar. Relação entre o cuidar e o educar. A construção do raciocínio matemático. Pensamento e linguagem, leitura e escrita, letramento. A instituição e o projeto educativo. O brincar e o brinquedo. Construção das diferentes linguagens pelas crianças: movimento, música, artes visuais, linguagem oral e escrita, natureza e ambiente e matemática. O jogo como recurso privilegiado. Avaliação do processo educativo na Educação Infantil. A criança e a Educação Infantil: história, concepções. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Planejamento na Educação Infantil. Eixos do trabalho pedagógico na educação infantil: as brincadeiras e as interações. Avaliação na educação infantil. A organização do tempo e do espaço na educação infantil. O cotidiano na creche: espaço, rotina, afetividade, alimentação, higiene, cuidados essenciais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. O jogo e a educação infantil. A brincadeira de faz-de-conta: lugar do simbolismo, da representação e do imaginário. A Etapa da Educação Infantil (Base Nacional Comum Curricular – páginas 35 a 55). Processos de aprendizagem e desenvolvimento humano – perspectivas interacionistas: papel do meio sociocultural no desenvolvimento cognitivo, afetivo e psicomotor da criança. A brincadeira, a linguagem e o movimento como dimensões do desenvolvimento infantil. Visão geral da disciplina Educação Infantil: abordagens curriculares. Currículo na Educação Infantil. Grafismo infantil: leitura e desenvolvimento. Música na Educação Infantil.

PROFESSOR II

Pedagogia da Infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da infância. Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais. Processo de ensinar e aprender. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. A construção e desenvolvimento da leitura e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infantil no Brasil. Eixos do trabalho pedagógico: o cuidar e o educar. Processos cognitivos na alfabetização. A formação do pensamento lógico da criança. O ambiente alfabetizador e as dificuldades de aprendizagem. A alfabetização nos diferentes momentos históricos. A função social da alfabetização. As etapas do processo de alfabetização. A importância da consciência fonológica na alfabetização. A tecnologia a favor da alfabetização. A perspectiva infantil na fase da alfabetização. A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento. Desenvolvimento linguístico e desenvolvimento cognitivo. Teorias e tendências atuais da aprendizagem. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico. Interdisciplinaridade. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. A função social da escola pública contemporânea.

PSICÓLOGO

Histórico da Psicologia. Métodos da Psicologia. O Arco reflexo. A Inteligência. A Motivação e a Aprendizagem. O processo de aprendizagem segundo Piaget. A Personalidade. A sensação e a percepção. A Psicanálise. O Gestalt – Terapia. O Behaviorismo. Os testes psicológicos. Etiologia das Deficiências Mentais. Desordens da Personalidade. Deficiências Mentais. Conhecimentos em Psicometria. Psicoterapia de grupo. Desenvolvimento infantil. Psicoterapia Breve. Orientação Familiar. Seleção de pessoal: conceito, técnicas de seleção, entrevista de seleção, objetivos e tipos de entrevista. Testes de seleção: conceito e espécies; treinamento de pessoal: conceito, importância e objetivos, levantamento das necessidades de treinamento, planejamento, organização, execução e avaliação do treinamento. Avaliação de desempenho: conceito e objetivos métodos de avaliação de desempenho, entrevistas nas avaliações de desempenho. Psicologia do desenvolvimento físico, cognitivo, afetivo e emocional. Avaliações psicológicas: fundamentos das medidas psicológicas. Qualidade de vida no trabalho. Saúde coletiva: políticas de saúde mental. Saúde mental e trabalho. Gestão de pessoas, organização, inteligência emocional, gestão de marketing pessoal e conceito metacompetência. Legislação e Políticas de Saúde: Constituição Federal, artigos referentes à Saúde. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Política Nacional de Atenção Básica. Política Nacional de Promoção de Saúde.

PSICOPEDAGOGO INSTITUCIONAL

Fundamentos históricos, filosóficos e políticos da educação. Psicologia e educação. História da educação brasileira. Proposta pedagógica e autonomia da escola. Avaliação do processo educativo. Prática pedagógica: métodos e princípios. Educação especial. Parâmetros curriculares nacionais. Organização do tempo e espaço nas instituições de educação. Conhecimentos básicos de higiene, saúde e nutrição infantil. Teóricos da educação. Informações sobre temas relevantes e/ou da atualidade nas áreas de cidadania, educação, cultura, economia, saúde, meio ambiente, consciência ecológica e sustentabilidade. Desenvolvimento da criança e do adolescente. Educação Especial e Educação Inclusiva. Práticas Promotoras de Igualdade Racial. Educação das Relações Étnico-Raciais. Cuidados e atenção com crianças, adolescentes e adultos. Inclusão, acessibilidade e diversidade. Limites, Disciplina e Comportamento. Relações de poder. Questões sociais desafiadoras na escola. Recreação, ludicidade, jogo e brincadeira. Nutrição e Alimentação. Repouso e Sono. Higiene e cuidados corporais. Saúde e bem-estar. Violência e drogas na escola. Prevenção de acidentes e Primeiros Socorros. Adaptação à escola, relação escola e família. Relacionamento pais e escola, ambiente educacional e familiar, participação dos pais. Critérios para um atendimento em creches que respeitem os Direitos Fundamentais das Crianças – 2009 (autor: Maria Malta Campos; disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/direitosfundamentais.pdf>). Ética e cidadania. Noções básicas de relações humanas no trabalho. Noções básicas de primeiros socorros. Conservação do material pedagógico. Relacionamento interpessoal. A brincadeira, as interações e as diferentes linguagens como eixos norteadores do trabalho educativo-pedagógico. Noções de cuidados e higiene infantil. Noções de higiene pessoal e coletiva. Sistema operacional Windows, aplicativos Microsoft Word, Excel e PowerPoint, navegadores e princípios básicos de internet. Questões relativas às atividades inerentes a função.

VETERINÁRIO

Conselho Nacional no Controle de Experimentação Animal (CONCEA). Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBIO). Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA). Criação, manejo e práticas veterinárias em animais. Anatomia, fisiologia, patologia, parasitologia, histologia, imunologia, farmacologia e terapêutica das principais espécies de animais. Clínica, cirurgia, anestesia e analgesia de animais. Reprodução e Obstetrícia Veterinária: noções básicas com vistas de instituir diagnóstico, prognóstico e tratamento individual e de rebanho e de animais. Conhecimentos sobre tratamentos fitoterápicos e homeopáticos em animais. Instalações e barreiras sanitárias para animais. Manutenção de biotérios (animais convencionais e animais livres de germes patogênicos específicos (SPF). Conhecimento de animais geneticamente modificados. Biossegurança e gerenciamento de resíduos de biotério. Conceito e aplicação de bem-estar animal.

ANEXO III- CRONOGRAMA**MUNICÍPIO DE MORRETES/PR – CONCURSO PÚBLICO 01/2023**

| DATAS | EVENTOS |
|----------------------------------|---|
| 16/05/2023 | Publicação do Edital do CONCURSO PÚBLICO |
| 17/05/2023 a 30/06/2023 as 23h59 | Período para realizar a inscrição via internet no site da organizadora, nos termos deste Edital. |
| 17/05/2023 a 30/06/2023 as 23h59 | Período para realizar a inscrição na qualidade de Deficiente e Lactante, nos termos deste Edital. |
| 17/05/2023 a 30/06/2023 as 23h59 | Período para enviar a documentação referente a Prova de Títulos, nos termos deste Edital. |
| 17/05/2023 a 22/05/2023 as 23h59 | Período para realizar a solicitação de isenção da taxa de inscrição nos termos deste Edital. |
| 31/05/2023 | Resultado Isenção da Taxa de Inscrição |
| 01/06/2023 e 02/06/2023 | Prazo para recurso contra a Isenção das Taxas de Inscrição |
| 07/07/2023 | Data para pagamento da Taxa de Inscrição |
| 18/07/2023 | Publicação das inscrições homologadas (deferidas e indeferidas), inclusive às referentes à condição de Deficiente e Lactante. |
| 19/07/2023 a 20/07/2023 | Prazo para recurso referente à homologação das inscrições |
| 25/07/2023 | Divulgação do local para realização da Prova Escrita Objetiva |
| 30/07/2023 | Realização da Prova Escrita Objetiva |
| 01/08/2023 | Divulgação do gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva |
| 02/08/2023 a 03/08/2023 | Prazo para recurso contra o gabarito preliminar |
| 16/08/2023 | Publicação da classificação preliminar da Prova Escrita Objetiva, Prova de Títulos e divulgação do gabarito oficial. |
| 17/08/2023 e 18/08/2023 | Prazo para recurso contra a classificação preliminar |
| 21/08/2023 | Divulgação do Resultado da Classificação Final e respostas dos recursos/Homologação do CONCURSO PÚBLICO |

- Este cronograma tem caráter orientador, podendo ter suas datas alteradas devido a necessidade de ajustes operacionais, a critério do Município de Morretes-PR em acordo com o INSTITUTO OMNI.

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:BC143183

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 88/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 37/2023**

Com base nas informações constantes do procedimento, cujo o objeto é aquisição de cartilhas de inventário dos bens tombados e de normas de tombamento, através de dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, da lei 8.666/93, **RATIFICO** a decisão da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em consequência, fica convocada a empresa **HELLOGRAFF ARTES GRÁFICAS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ n.º **85.057.529/0001-02**, pelo menor valor de **R\$ 16.160,00 (dezesesseis mil e cento e sessenta reais)**; para o atendimento ao objeto supramencionado, bem como a proposta em anexo ao processo nos valores e quantidades descritas abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|---|---------|--------|-------------------|-------------------|
| 1 | IMPRESSÃO DE 1.000 (MIL) CARTILHAS INVENTÁRIO DOS BENS TOMBADOS - CAPA + 80 PÁGINAS | Unidad | 1.000 | R\$ 9,6900 | R\$ 9.690,00 |
| 2 | IMPRESSÃO DE 1.000 (MIL) CARTILHAS - NORMAS DE TOMBAMENTO - CAPA + 40 PÁGINAS | Unidad | 1.000 | R\$ 6,4700 | R\$ 6.470,00 |

Proceda-se a emissão da correspondente solicitação de ordem de serviços e posteriormente o empenho. Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 17 de maio de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:90EE7BC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 914 DE 05 DE MAIO DE 2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 76.022.490/0001-99

Exercício: 2023

Decreto nº 914/2023 de 05/05/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 735/2022 de 07/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 568.326,66 (quinhentos e sessenta e oito mil trezentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|-----------------------------|-------|---|-------------------|
| 07 | | Secretaria Municipal de Saúde | |
| 07.002 | | Fundo Municipal de Saúde | |
| 07.002.10.301.0160.2.036. | | Manutenção de programas de Atenção Básica | |
| 522 - 4.4.90.52.00.00 | 01303 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 69.000,00 |
| 07.002.10.302.0160.2.040. | | Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais | |
| 587 - 3.3.90.39.00.00 | 01303 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 270.000,00 |
| 09 | | Secretaria Municipal de Infraestrutura | |
| 09.001 | | Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura | |
| 09.001.15.451.0240.2.058. | | Manutenção da Secretaria de Infraestrutura | |
| 828 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 229.326,66 |
| Total Suplementação: | | | 568.326,66 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

| Redução | | | |
|---------------------------|-------|---|-------------------|
| 07 | | Secretaria Municipal de Saúde | |
| 07.002 | | Fundo Municipal de Saúde | |
| 07.002.10.301.0160.2.036. | | Manutenção de programas de Atenção Básica | |
| 506 - 3.3.90.30.00.00 | 01303 | MATERIAL DE CONSUMO | 125.000,00 |
| 518 - 3.3.90.39.00.00 | 01303 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 180.000,00 |
| 07.002.10.302.0026.2.039. | | Manutenção de programas de Assistência Farmaceutica | |
| 543 - 3.3.90.14.00.00 | 01303 | DIÁRIAS - CIVIL | 34.000,00 |
| 09 | | Secretaria Municipal de Infraestrutura | |
| 09.001 | | Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura | |
| 09.001.15.451.0240.2.058. | | Manutenção da Secretaria de Infraestrutura | |
| 817 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 87.651,73 |
| 822 - 3.3.90.14.00.00 | 01000 | DIÁRIAS - CIVIL | 440,00 |
| 823 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 8.488,48 |
| 826 - 3.3.90.33.00.00 | 01000 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 22.173,44 |
| 827 - 3.3.90.36.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 36.750,00 |
| 831 - 4.4.90.52.00.00 | 01000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 323,01 |
| 09.001.15.452.0240.1.007. | | Ampliação da Rede de Iluminação Pública | |
| 839 - 4.4.90.51.00.00 | 01000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 21.000,00 |
| 09.001.15.452.0240.1.008. | | Construção e Ampliação de Parques e Praças | |
| 841 - 4.4.90.51.00.00 | 01000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 21.000,00 |
| 09.001.26.782.0330.1.009. | | Obras - Pavimentação de Vias Urbanas e Rurais | |
| 842 - 4.4.90.51.00.00 | 01000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 31.500,00 |
| Total Redução: | | | 568.326,66 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES, em 05 de maio de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:627E3754

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 916 DE 05 DE MAIO DE 2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2023
Decreto nº 916/2023 de 05/05/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 735/2022 de 07/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 341.068,81** (trezentos e quarenta e um mil e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|-----------------------------|-------|--|-------------------|
| 05 | | Secretaria Municipal de Administração | |
| 05.001 | | Gabinete da Secretaria de Administração | |
| 05.001.04.122.0040.2.012. | | Manutenção da Secretaria de Administração | |
| 75 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 12.614,88 |
| 06 | | Secretaria Municipal de Educação e Esportes | |
| 06.001 | | Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes | |
| 06.001.12.122.0040.2.015. | | Manutenção da Secretaria de Educação e Esportes | |
| 113 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 16.300,00 |
| 06.001.12.361.0190.2.016. | | Manutenção do Ensino Fundamental | |
| 164 - 4.4.90.52.00.00 | 01104 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 120.000,00 |
| 06.001.12.365.0220.2.020. | | Manutenção do Ensino Infantil | |
| 287 - 4.4.90.52.00.00 | 01104 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 50.000,00 |
| 07 | | Secretaria Municipal de Saúde | |
| 07.002 | | Fundo Municipal de Saúde | |
| 07.002.10.301.1001.2.037. | | Participação no Cislpa - Consórcio Intermunicipal de Saúde | |
| 530 - 3.3.71.70.00.00 | 01303 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 142.153,93 |
| Total Suplementação: | | | 341.068,81 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

| Redução | | | |
|---------------------------|-------|---|-------------------|
| 05 | | Secretaria Municipal de Administração | |
| 05.001 | | Gabinete da Secretaria de Administração | |
| 05.001.04.122.0040.2.012. | | Manutenção da Secretaria de Administração | |
| 71 - 3.3.90.14.00.00 | 01000 | DIÁRIAS - CIVIL | 10.000,00 |
| 76 - 4.4.90.52.00.00 | 01000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 2.614,88 |
| 06 | | Secretaria Municipal de Educação e Esportes | |
| 06.001 | | Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes | |
| 06.001.12.361.0190.2.016. | | Manutenção do Ensino Fundamental | |
| 143 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 6.300,00 |
| 146 - 3.3.90.30.00.00 | 01104 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| 150 - 3.3.90.32.00.00 | 01104 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 100.000,00 |
| 06.001.12.361.0210.2.019. | | Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental | |
| 208 - 4.4.90.52.00.00 | 01000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10.000,00 |
| 210 - 4.4.90.52.00.00 | 01104 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 60.000,00 |
| 07 | | Secretaria Municipal de Saúde | |
| 07.002 | | Fundo Municipal de Saúde | |
| 07.002.10.301.0160.2.036. | | Manutenção de programas de Atenção Básica | |
| 518 - 3.3.90.39.00.00 | 01303 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 142.153,93 |
| Total Redução: | | | 341.068,81 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES, em 05 de maio de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:6E593521

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 921 DE 09 DE MAIO DE 2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2023
Decreto nº 921/2023 de 09/05/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 735/2022 de 07/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 61.600,00** (sessenta e um mil seiscientos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|-----------------------------|-------|---|------------------|
| 05 | | Secretaria Municipal de Administração | |
| 05.001 | | Gabinete da Secretaria de Administração | |
| 05.001.04.122.0040.2.012. | | Manutenção da Secretaria de Administração | |
| 75 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 19.000,00 |
| 06 | | Secretaria Municipal de Educação e Esportes | |
| 06.001 | | Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes | |
| 06.001.12.361.0190.2.016. | | Manutenção do Ensino Fundamental | |
| 161 - 3.3.90.39.00.00 | 01107 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 6.000,00 |
| 07 | | Secretaria Municipal de Saúde | |
| 07.002 | | Fundo Municipal de Saúde | |
| 07.002.10.301.0160.2.036. | | Manutenção de programas de Atenção Básica | |
| 522 - 4.4.90.52.00.00 | 01303 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 6.600,00 |
| 07.002.10.302.0160.2.040. | | Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais | |
| 587 - 3.3.90.39.00.00 | 01303 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 18.500,00 |
| 09 | | Secretaria Municipal de Infraestrutura | |
| 09.001 | | Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura | |
| 09.001.15.451.0240.2.058. | | Manutenção da Secretaria de Infraestrutura | |
| 820 - 3.1.90.94.00.00 | 01000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 11.500,00 |
| Total Suplementação: | | | 61.600,00 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

| Redução | | | |
|---------------------------|-------|---|------------------|
| 05 | | Secretaria Municipal de Administração | |
| 05.001 | | Gabinete da Secretaria de Administração | |
| 05.001.04.122.0040.2.012. | | Manutenção da Secretaria de Administração | |
| 68 - 3.1.90.16.00.00 | 01000 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 19.000,00 |
| 06 | | Secretaria Municipal de Educação e Esportes | |
| 06.001 | | Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes | |
| 06.001.12.122.0040.2.015. | | Manutenção da Secretaria de Educação e Esportes | |
| 123 - 4.4.90.52.00.00 | 01107 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 6.000,00 |
| 07 | | Secretaria Municipal de Saúde | |
| 07.001 | | Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde | |
| 07.001.10.122.0160.2.033. | | Manutenção de Administração da Saúde Pública | |
| 468 - 3.3.90.14.00.00 | 01303 | DIÁRIAS - CIVIL | 19.100,00 |
| 472 - 3.3.90.32.00.00 | 01303 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 6.000,00 |
| 09 | | Secretaria Municipal de Infraestrutura | |
| 09.001 | | Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura | |
| 09.001.15.451.0240.2.059. | | Manutenção da Rede de Iluminação Pública | |
| 833 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 11.500,00 |
| Total Redução: | | | 61.600,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES, em 09 de maio de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:9C034343

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 922 DE 09 DE MAIO DE 2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 76.022.490/0001-99

Exercício: 2023

Decreto nº 922/2023 de 09/05/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 735/2022 de 07/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|-----------------------------|-------|---|-------------------|
| 06 | | Secretaria Municipal de Educação e Esportes | |
| 06.001 | | Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes | |
| 06.001.12.361.0210.2.019. | | Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental | |
| 206 - 3.3.90.39.00.00 | 01107 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 118.000,00 |
| 06.001.12.365.0210.2.023. | | Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil | |
| 244 - 3.3.90.39.00.00 | 01107 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 30.000,00 |
| Total Suplementação: | | | 148.000,00 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

| Redução | | | |
|---------------------------|-------|---|-------------------|
| 06 | | Secretaria Municipal de Educação e Esportes | |
| 06.001 | | Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes | |
| 06.001.12.361.0190.2.016. | | Manutenção do Ensino Fundamental | |
| 161 - 3.3.90.39.00.00 | 01107 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 3.000,00 |
| 165 - 4.4.90.52.00.00 | 01107 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 6.000,00 |
| 06.001.12.361.0210.2.019. | | Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental | |
| 194 - 3.3.90.30.00.00 | 01107 | MATERIAL DE CONSUMO | 8.000,00 |
| 200 - 3.3.90.33.00.00 | 01107 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 3.000,00 |
| 211 - 4.4.90.52.00.00 | 01107 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10.000,00 |
| 06.001.12.361.0331.2.018. | | Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental | |
| 216 - 3.3.90.32.00.00 | 01107 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 118.000,00 |
| Total Redução: | | | 148.000,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES, em 09 de maio de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:9DDA6562

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N.º 101/2023

Fundação de Saúde de Paicandu

Rua Sete de Setembro, 713 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000

CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR

DECRETO N.º 101/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3202/2022, de 8 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 3.200,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação(ões) | | |
|--|--|-----------------|
| Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU | | |
| Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU | | |
| Funcional - 10.122.1001.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE | | |
| Despesa - 1063 - 332293 - 00494 - INDENIZACOES E RESTITUICOES | | 3.200,00 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES => | | 3.200,00 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

| Redução(ões) | | |
|---|--|-----------------|
| Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU | | |
| Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU | | |
| Funcional - 10.301.1002.2628000 - MANUTENÇÃO INCENTIVO FINAN. DA APS PERCAPITA DE TRANSIÇÃO E PONDERADA | | |
| Despesa - 961 - 339030 - 00494 - MATERIAL DE CONSUMO | | 3.200,00 |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES => | | 3.200,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 17 de maio de 2023

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:1C849A93

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 13

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2023

PREGÃO Nº 14/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU**CONTRATADA: VIA VERDI VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 01.468.885/0001-10.**OBJETO:** O objeto da presente contrato é **Veículo Utilitário Resolução SESA 254/2022**, para atender as necessidades desta Fundação.

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO | MARCA | V.UNIT. | V.TOTAL |
|------|--------|-------|--|--|------------|------------|
| 01 | 01 | Und | VEÍCULO 0 km – Capacidade 5 pessoas – Ano/modelo no mínimo 2022, zero km, motor no mínimo 1.2 com no mínimo 130 cv ; Turbo, caçamba com capota marítima e protetor de caçamba, cor branca; 4 portas, câmbio manual ou automático; alimentação Flex (álcool/gasolina); ar condicionado; direção hidráulica/elétrica; freios com ABS, cinto de segurança retrátil de três pontos; desembaçador de vidro dianteiro; limpador e lavador de vidro dianteiro com intermitência; trava elétrica nas portas; vidros elétricos no mínimo nas duas portas dianteiras; airbags (motorista e passageiro); equipados com rádio, conexão USB e Bluetooth e câmera de ré, kit de ferramentas e equipamentos exigidos por Lei e normas do CONTRAN. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por Lei. GARANTIA DE no mínimo 03 ANOS OU 100.000 KM. | FIAT TORO ENDURANCE TURBO 270 FLEX AT6 | 144.000,00 | 144.000,00 |

VALOR: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).**VIGÊNCIA:** 12(doze) meses.

Paiçandu, 16 de maio de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO

Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:08347CFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 078/2023

| | | |
|---|--|---|
| AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022 | | |
| AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS:REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA CNPJ:07.681.157/0001-79 | | Nº / ANO: 078/2023 DATA: 15/03/2023 |
| VALOR (R\$):110.301,90 | TIPO DE OPERAÇÃO: Aplicação | Dispositivos de resolução do CMN: Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea "a" |
| HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: Aplicação de recursos da conta 2404-9, da CEF, no fundo CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP. | | |
| CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: : CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP | | |
| Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | | CNPJ: 03.737.206/0001-97 |
| CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04 | | Taxa de administração: 0,20% |
| Gestão: CAIXA DTVM | | Benchmark: CDI |
| CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40 | | Taxa de performance: Não possui |
| Disponibilidade recursos resgatados: D+0 | | Retorno Mês Anterior: 0,80% |
| Data de início do fundo: 05/07/2006 | | Patrimônio líquido no dia de Movimento: 16.017.933.987,03 |
| | | Valor da cota no dia de Movimento: 4,514865 |
| | | Qtde de Cotas: 24.430,830157712 |
| Proponente: | Gestor/Autorizador: | Responsável Pela Liquidação Da Operação: |
| JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA | JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA CPF: 035.229.689-56 | SIMONE FOLLADOR |
| CPF: 035.229.689-56 | Certificação: ANBIMA | CPF: 636.045.589-72 |
| | Validade: 14/03/2024 | |

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:33A91A3A

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 016/2023

| | | |
|---|----------------------------------|--|
| AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022 | | |
| AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS:REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA CNPJ:07.681.157/0001-79 | | Nº / ANO: 016/2023 DATA: 11/01/2023 |
| VALOR (R\$):1.000.000,00 | TIPO DE OPERAÇÃO: Resgate | Dispositivos de resolução do CMN: Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea "a" |
| HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: Resgate de valores da conta 21382-9, do Banco do Brasil, de titularidade do Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira, do fundo BB FLUXO FIC RF SIMPLES PREVIDENCIÁRIO. | | |
| CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: : BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO | | |
| Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM | | CNPJ: 13.077.415/0001-05 |
| CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69 | | Taxa de administração: 1,00% |
| Gestão: BB GESTAO DE RECURSOS DTVM | | Benchmark: CDI |
| CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69 | | Taxa de performance: Não possui |
| Disponibilidade recursos resgatados: D+0 | | Retorno Mês Anterior: 1,03% |
| Data de início do fundo: 28/04/2011 | | Patrimônio líquido no dia de Movimento: 3.847.994.800,38 |
| | | Valor da cota no dia de Movimento: 2,438348981 |
| | | Qtde de Cotas: 410.113,567742828 |

| | | |
|-----------------------------|-----------------------------|---|
| Proponente: | Gestor/Autorizador: | Responsável pela liquidação da operação: |
| JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA | JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA | SIMONE FOLLADOR |
| CPF: 035.229.689-56 | CPF: 035.229.689-56 | CPF: 636.045.589-72 |
| CPF: 035.229.689-56 | Certificação: ANBIMA | CPF: 636.045.589-72 |
| | Validade: 14/03/2024 | |

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:61A63C3F

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 056/2023

| | | |
|--|---|---|
| AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022 | | |
| AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS:REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA CNPJ:07.681.157/0001-79 | | Nº / ANO: 056/2023 DATA: 27/02/2023 |
| VALOR (R\$):500.000,00 | TIPO DE OPERAÇÃO: Resgate | Dispositivos de resolução do CMN: Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a " |
| HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: Resgate de valores da conta 2404-9, da CEF, do fundo CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP. | | |
| CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: : CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP | | |
| | | CNPJ: 03.737.206/0001-97 |
| Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | Taxa de administração: 0,20% | |
| CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04 | Benchmark: CDI | |
| Gestão: CAIXA DTVM | Taxa de performance: Não possui | |
| CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40 | Retorno Mês Anterior: 1,09% | |
| Disponibilidade recursos resgatados: D+0 | Patrimônio líquido no dia de Movimento: 15.367.534.652,33 | |
| Data de início do fundo: 05/07/2006 | Valor da cota no dia de Movimento: 4,488481 | |
| | Qtde de Cotas: 111.396,260783994 | |
| Proponente: | Gestor/Autorizador: | Responsável Pela Liquidação Da Operação: |
| JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA | JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA | SIMONE FOLLADOR |
| CPF: 035.229.689-56 | CPF: 035.229.689-56 | CPF: 636.045.589-72 |
| CPF: 035.229.689-56 | Certificação: ANBIMA | CPF: 636.045.589-72 |
| | Validade: 14/03/2024 | |

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:7C7EFB24

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 057/2023

| | | |
|--|---|---|
| AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022 | | |
| AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS:REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA CNPJ:07.681.157/0001-79 | | Nº / ANO: 057/2023 DATA: 28/02/2023 |
| VALOR (R\$):1.721,88 | TIPO DE OPERAÇÃO: Amortização | Dispositivos de resolução do CMN: Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a " |
| HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: Pagamento de valores de amortização, na conta 2404-9, da CEF, do fundo TMJ IMA-B FI RENDA FIXA. | | |
| CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: : TMJ IMA-B FI RENDA FIXA | | |
| | | CNPJ: 13.594.673/0001-69 |
| Administrador: RJI CORRETORA DE VALORES | Taxa de administração: 0,80% | |
| CNPJ Administrador: 42.066.258/0001-30 | Benchmark: IMA-B | |
| Gestão: VERITAS CAPITAL MANAGEMENT | Taxa de performance: 20,00% | |
| CNPJ Gestão: 12.678.380/0001-05 | Retorno Mês Anterior: 1,80% | |
| Disponibilidade recursos resgatados: D+31 ou D 1461 | Patrimônio líquido no dia de Movimento: 56.840.399,34 | |
| Data de início do fundo: 23/11/2011 | Valor da cota no dia de Movimento: 0,43430938 | |
| | Qtde de Cotas: | |
| Proponente: | Gestor/Autorizador: | Responsável Pela Liquidação da Operação: |
| JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA | JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA | SIMONE FOLLADOR |
| CPF: 035.229.689-56 | CPF: 035.229.689-56 | CPF: 636.045.589-72 |
| CPF: 035.229.689-56 | Certificação: ANBIMA | CPF: 636.045.589-72 |
| | Validade: 14/03/2024 | |

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:36C28C3E

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 037/2023

| | | |
|---|-----------------------------|---|
| AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022 | | |
| AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS:REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA CNPJ:07.681.157/0001-79 | | Nº / ANO: 037/2023 DATA: 03/02/2023 |
| VALOR (R\$):700.000,00 | TIPO DE OPERAÇÃO: Aplicação | Dispositivos de resolução do CMN: Enquadramento: Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b " |
| HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: Aplicação de recursos da conta 21382-9 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA, no fundo BBTÍTULOS PÚBLICOS XXI FI RF PREVIDENCIÁRIO. | | |
| CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: : BB TÍTULOS PÚBLICOS XXI FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO | | |
| | | CNPJ: 44.345.590/0001-60 |

| | | |
|---|-----------------------------|--|
| Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM | | Taxa de administração: 0,20% |
| CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69 | | Benchmark: CDI |
| Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM | | Taxa de performance: Não possui |
| CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69 | | Retorno Mês Anterior: 1,39% |
| Disponibilidade recursos resgatados: D+0 | | Patrimônio líquido no dia de Movimento: 2.842.163.232,26 |
| Data de início do fundo: 24/01/2022 | | Valor da cota no dia de Movimento: 1,097050248 |
| | | Qtde de Cotas: 638.074,692819358 |
| Proponente: | Gestor/Autorizador: | Responsável Pela Liquidação Da Operação: |
| JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA | JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA | SIMONE FOLLADOR |
| CPF: 035.229.689-56 | CPF: 035.229.689-56 | |
| | Certificação: ANBIMA | CPF: 636.045.589-72 |
| | Validade: 14/03/2024 | |

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:DB17D4FE

**RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 073/2023**

| | | |
|---|-----------------------------|--|
| AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE - APR ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022 | | |
| AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR | | Nº / ANO: 073/2023 |
| Unidade gestora do RPPS:REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA | | DATA: 10/03/2023 |
| CNPJ:07.681.157/0001-79 | | |
| VALOR (R\$):6.892,28 | TIPO DE OPERAÇÃO: Resgate | Dispositivos de resolução do CMN: Enquadramento: Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b " |
| HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: | | |
| Resgate automático da conta 067-0, Caixa Econômica Federal, para efetuar pagamento de despesas administrativas. | | |
| CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: | | |
| : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA | | CNPJ: 14.508.643/0001-55 |
| Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | | Taxa de administração: 0,80% |
| CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04 | | Benchmark: CDI |
| Gestão: CAIXA DTVM | | Taxa de performance: Não possui |
| CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40 | | Retorno Mês Anterior: 0,79% |
| Disponibilidade recursos resgatados: D+0 | | Patrimônio líquido no dia de Movimento: 1.134.919.882,85 |
| Data de início do fundo: 30/08/2012 | | Valor da cota no dia de Movimento: 2,194504 |
| | | Qtde de Cotas: 3.140,700586556 |
| Proponente: | Gestor/Autorizador: | Responsável Pela Liquidação Da Operação: |
| JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA | JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA | SIMONE FOLLADOR |
| CPF: 035.229.689-56 | CPF: 035.229.689-56 | |
| | Certificação: ANBIMA | CPF: 636.045.589-72 |
| | Validade: 14/03/2024 | |

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:A0A56F3F

**RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 083/2023**

| | | |
|---|-----------------------------|--|
| AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE - APR ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022 | | |
| AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR | | Nº / ANO: 083/2023 |
| Unidade gestora do RPPS:REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA | | DATA: 20/03/2023 |
| CNPJ:07.681.157/0001-79 | | |
| VALOR (R\$):150,00 | TIPO DE OPERAÇÃO: Resgate | Dispositivos de resolução do CMN: Enquadramento: Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b " |
| HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: | | |
| Resgate automático da conta 067-0, Caixa Econômica Federal, para efetuar pagamento de despesas administrativas. | | |
| CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: | | |
| : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA | | CNPJ: 14.508.643/0001-55 |
| Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | | Taxa de administração: 0,80% |
| CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04 | | Benchmark: CDI |
| Gestão: CAIXA DTVM | | Taxa de performance: Não possui |
| CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40 | | Retorno Mês Anterior: 0,79% |
| Disponibilidade recursos resgatados: D+0 | | Patrimônio líquido no dia de Movimento: 1.196.759.852,85 |
| Data de início do fundo: 30/08/2012 | | Valor da cota no dia de Movimento: 2,200268 |
| | | Qtde de Cotas: 68,173513408 |
| Proponente: | Gestor/Autorizador: | Responsável Pela Liquidação Da Operação: |
| JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA | JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA | SIMONE FOLLADOR |
| CPF: 035.229.689-56 | CPF: 035.229.689-56 | |
| | Certificação: ANBIMA | CPF: 636.045.589-72 |
| | Validade: 14/03/2024 | |

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:5D0397F1

**RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 088/2023**

| | | |
|---|-----------------------------|--|
| AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE - APR ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022 | | |
| AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS:REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA CNPJ:07.681.157/0001-79 | | Nº / ANO: 088/2023 |
| | | DATA: 28/03/2023 |
| VALOR (R\$):113.429,70 | TIPO DE OPERAÇÃO: Aplicação | Dispositivos de resolução do CMN: Enquadramento: Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b " |

| HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: | | |
|--|--|--|
| Aplicação de recursos da conta 067-0, da CEF, no fundo CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA. | | |
| CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: | | |
| : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA | CNPJ: 14.508.643/0001-55 | |
| Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | Taxa de administração: 0,80% | |
| CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04 | Benchmark: CDI | |
| Gestão: CAIXA DTVM | Taxa de performance: Não possui | |
| CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40 | Retorno Mês Anterior: 0,79% | |
| Disponibilidade recursos resgatados: D+0 | Patrimônio líquido no dia de Movimento: 1.470.296.653,96 | |
| Data de início do fundo: 30/08/2012 | Valor da cota no dia de Movimento: 2,206054 | |
| | Qtde de Cotas: 51.417,463035810 | |
| Proponente: | Gestor/Autorizador: | Responsável Pela Liquidação Da Operação: |
| JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA | JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA CPF: 035.229.689-56 | SIMONE FOLLADOR |
| CPF: 035.229.689-56 | Certificação: ANBIMA | CPF: 636.045.589-72 |
| | Validade: 14/03/2024 | |

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador: AC836494

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 25/2023**

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório Nº68/2023, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO ELETRONICO Nº 25/2023** que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REVISÕES E RETIFICAS DE BOMBAS E BICOS INJETORES A DIESEL DA FROTA MUNICIPAL, PARA SUPRIR AS NECCESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR..**”, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Maior Desconto por Lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

| DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS | QDADE | UND | VALOR ESTIMADO | VALOR ESTIMADO TOTAL | PERCENTUAIS | |
|--|-------|-------|----------------|----------------------|----------------------------|-----------------|
| | | | | | PEÇAS GENEUNAS E ORIGINAIS | PEÇAS PARALELAS |
| Lote: 1 HAM – ROLO COMPACTADOR | | | | | | |
| PEÇAS | 1,00 | UND | 15.000,00 | 15.000,00 | 18,50% | 28,50% |
| SERVIÇOS | 1,00 | HORAS | 5.000,00 | 5.000,00 | 8,50% | 8,50% |
| Lote: 2 – JCB – RETROESCAVADEIRA HIDRAULICA | | | | | | |
| PEÇAS | 1,00 | UND | 20.000,00 | 20.000,00 | 18,50% | 28,50% |
| SERVIÇOS | 1,00 | HORAS | 10.000,00 | 10.000,00 | 8,50% | 8,50% |
| Lote:3 - DUCATO VANS | | | | | | |
| PEÇAS | 1,00 | UND | 20.000,00 | 20.000,00 | 18,50% | 28,50% |
| SERVIÇOS | 1,00 | HORAS | 10.000,00 | 10.000,00 | 8,50% | 8,50% |
| Lote:4 - FIAT HALLIS MOTONIVELADORA | | | | | | |
| PEÇAS | 1,00 | UND | 30.000,00 | 30.000,00 | 18,50% | 28,50% |
| SERVIÇOS | 1,00 | HORAS | 15.000,00 | 15.000,00 | 8,50% | 8,50% |
| Lote: 5 – FORD CAMINHÕES E ONIBUS | | | | | | |
| PEÇAS | 1,00 | UND | 30.000,00 | 30.000,00 | 18,50% | 28,50% |
| SERVIÇOS | 1,00 | UND | 15.000,00 | 15.000,00 | 8,50% | 8,50% |
| Lote: 6 – RENAULT VANS | | | | | | |
| PEÇAS | 1,00 | UND | 30.000,00 | 30.000,00 | 18,50% | 28,50% |
| SERVIÇOS | 1,00 | HORAS | 15.000,00 | 15.000,00 | 8,50% | 8,50% |
| LOTE: 7 – VOLKSWAGEN CAMINHÕES/ONIBUS | | | | | | |
| PEÇAS | 1,00 | UND | 30.000,00 | 50.000,00 | 18,50% | 28,50% |
| SERVIÇOS | 1,00 | HORAS | 15.000,00 | 20.000,00 | 8,50% | 8,50% |
| Lote:8 – KOMATSU ESCAVADEIRA HIDRÁULICA | | | | | | |
| PEÇAS | 1,00 | UND | 30.000,00 | 30.000,00 | 18,50% | 28,50% |
| SERVIÇOS | 1,00 | HORAS | 15.000,00 | 15.000,00 | 8,50% | 8,50% |
| Lote: 9 – VOLVO PÁ CARREGADEIRA | | | | | | |
| PEÇAS | 1,00 | UND | 30.000,00 | 30.000,00 | 18,50% | 28,50% |
| SERVIÇOS | 1,00 | HORAS | 15.000,00 | 15.000,00 | 8,50% | 8,50% |
| Lote: 10 - XCMG MOTONIVELADORA | | | | | | |
| PEÇAS | 1,00 | UND | 30.000,00 | 50.000,00 | 18,50% | 28,50% |
| SERVIÇOS | 1,00 | HORAS | 15.000,00 | 20.000,00 | 8,50% | 8,50% |
| Lote: 11 - XCMG PÁ CARREGADEIRA | | | | | | |
| PEÇAS | 1,00 | UND | 30.000,00 | 30.000,00 | 18,50% | 28,50% |
| SERVIÇOS | 1,00 | HORAS | 15.000,00 | 15.000,00 | 8,50% | 8,50% |
| Lote: 12 - XCMG ROLO COMPACTADOR | | | | | | |
| PEÇAS | 1,00 | UND | 30.000,00 | 30.000,00 | 18,50% | 28,50% |
| SERVIÇOS | 1,00 | HORAS | 15.000,00 | 15.000,00 | 8,50% | 8,50% |
| Lote: 13 TOYOTA UTILITÁRIOS | | | | | | |
| PEÇAS | 1,00 | UND | 20.000,00 | 20.000,00 | 18,50% | 28,50% |
| SERVIÇOS | 1,00 | HORAS | 10.000,00 | 10.000,00 | 8,50% | 8,50% |
| Lote: 14 – JCB - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA | | | | | | |
| PEÇAS | 1,00 | UND | | 30.000,00 | 18,50% | 28,50% |
| SERVIÇOS | 1,00 | HORAS | 15.000,00 | 15.000,00 | 8,50% | 8,50% |
| Lote:15- CATERPILLAR - MOTONIVELADORA | | | | | | |
| PEÇAS | 1,00 | UND | 30.000,00 | 30.000,00 | 18,50% | 28,50% |
| SERVIÇOS | 1,00 | HORAS | 15.000,00 | 15.000,00 | 8,50% | 8,50% |
| Lote: 16 – NEWHOLLAND - MOTONIVELADORA | | | | | | |
| PEÇAS | 1,00 | UND | 30.000,00 | 30.000,00 | 18,50% | 28,50% |

| | | | | | | |
|--|------|-------|-----------|-----------|---------------|---------------|
| SERVIÇOS | 1,00 | HORAS | 15.000,00 | 15.000,00 | 8,50% | 8,50% |
| Lote:17 – NEWHOLLAND - PÁ CARREGADEIRA | | | | | | |
| PEÇAS | 1,00 | UND | 30.000,00 | 30.000,00 | 18,50% | 28,50% |
| SERVIÇOS | 1,00 | HORAS | 15.000,00 | 15.000,00 | 8,50% | 8,50% |
| Lote: 18 – MERCEDES BENS CAMINHÕES E ONIBUS | | | | | | |
| PEÇAS | 1,00 | UND | 50.000,00 | 50.000,00 | 18,50% | 28,50% |
| SERVIÇOS | 1,00 | HORAS | 20.000,00 | 20.000,00 | 8,50% | 8,50% |
| Lote: 19 –IVECO CAMINHÕES E ONIBUS | | | | | | |
| PEÇAS | 1,00 | UND | 30.000,00 | 30.000,00 | 18,50% | 28,50% |
| SERVIÇOS | 1,00 | UND | 15.000,00 | 15.000,00 | 8,50% | 8,50% |
| Lote: 20 FOTON CAMINHÕES | | | | | | |
| PEÇAS | 1,00 | UND | 20.000,00 | 20.000,00 | 18,50% | 28,50% |
| SERVIÇOS | 1,00 | HORAS | 10.000,00 | 10.000,00 | 8,50% | 8,50% |
| Lote: 21 – AGRALE CAMINHÕES E ONIBUS | | | | | | |
| PEÇAS | 1,00 | UND | 30.000,00 | 30.000,00 | 18,50% | 28,50% |
| SERVIÇOS | 1,00 | HORAS | 15.000,00 | 15.000,00 | 8,50% | 8,50% |
| Lote:22 – DYNAPAC ROLO COMPACTADOR | | | | | | |
| PEÇAS | 1,00 | UND | 20.000,00 | 20.000,00 | 18,50% | 28,50% |
| SERVIÇOS | 1,00 | HORAS | 10.000,00 | 10.000,00 | 8,50% | 8,50% |

Sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida, confeccione-se o contrato na forma da lei

Município de Palmital-PR, 16/05/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:3DB6043D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADJUDICAÇÃO PREGÃO 25/2023

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório Nº68/2023, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO ELETRONICO Nº 25/2023** que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REVISÕES E RETIFICAS DE BOMBAS E BICOS INJETORES A DIESEL DA FROTA MUNICIPAL, PARA SUPRIR AS NECCESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR..”,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Maior Desconto por Lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

| DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS | QDADE | UND | VALOR ESTIMADO | VALOR ESTIMADO TOTAL | PERCENTUAIS | |
|--|-------|-------|----------------|----------------------|----------------------------|-----------------|
| | | | | | PEÇAS GENEUNAS E ORIGINAIS | PEÇAS PARALELAS |
| Lote: 1 HAM – ROLO COMPACTADOR | | | | | | |
| PEÇAS | 1,00 | UND | 15.000,00 | 15.000,00 | 18,50% | 28,50% |
| SERVIÇOS | 1,00 | HORAS | 5.000,00 | 5.000,00 | 8,50% | 8,50% |
| Lote: 2 – JCB – RETROESCAVADEIRA HIDRAULICA | | | | | | |
| PEÇAS | 1,00 | UND | 20.000,00 | 20.000,00 | 18,50% | 28,50% |
| SERVIÇOS | 1,00 | HORAS | 10.000,00 | 10.000,00 | 8,50% | 8,50% |
| Lote:3 - DUCATO VANS | | | | | | |
| PEÇAS | 1,00 | UND | 20.000,00 | 20.000,00 | 18,50% | 28,50% |
| SERVIÇOS | 1,00 | HORAS | 10.000,00 | 10.000,00 | 8,50% | 8,50% |
| Lote:4 - FIAT HALLIS MOTONIVELADORA | | | | | | |
| PEÇAS | 1,00 | UND | 30.000,00 | 30.000,00 | 18,50% | 28,50% |
| SERVIÇOS | 1,00 | HORAS | 15.000,00 | 15.000,00 | 8,50% | 8,50% |
| Lote: 5 – FORD CAMINHÕES E ONIBUS | | | | | | |
| PEÇAS | 1,00 | UND | 30.000,00 | 30.000,00 | 18,50% | 28,50% |
| SERVIÇOS | 1,00 | UND | 15.000,00 | 15.000,00 | 8,50% | 8,50% |
| Lote: 6 – RENAULT VANS | | | | | | |
| PEÇAS | 1,00 | UND | 30.000,00 | 30.000,00 | 18,50% | 28,50% |
| SERVIÇOS | 1,00 | HORAS | 15.000,00 | 15.000,00 | 8,50% | 8,50% |
| LOTE: 7 – VOLKSWAGEN CAMINHÕES/ONIBUS | | | | | | |
| PEÇAS | 1,00 | UND | 30.000,00 | 50.000,00 | 18,50% | 28,50% |
| SERVIÇOS | 1,00 | HORAS | 15.000,00 | 20.000,00 | 8,50% | 8,50% |
| Lote:8 – KOMATSU ESCAVADEIRA HIDRAULICA | | | | | | |
| PEÇAS | 1,00 | UND | 30.000,00 | 30.000,00 | 18,50% | 28,50% |
| SERVIÇOS | 1,00 | HORAS | 15.000,00 | 15.000,00 | 8,50% | 8,50% |
| Lote: 9 – VOLVO PÁ CARREGADEIRA | | | | | | |
| PEÇAS | 1,00 | UND | 30.000,00 | 30.000,00 | 18,50% | 28,50% |
| SERVIÇOS | 1,00 | HORAS | 15.000,00 | 15.000,00 | 8,50% | 8,50% |
| Lote: 10 - XCMG MOTONIVELADORA | | | | | | |
| PEÇAS | 1,00 | UND | 30.000,00 | 50.000,00 | 18,50% | 28,50% |
| SERVIÇOS | 1,00 | HORAS | 15.000,00 | 20.000,00 | 8,50% | 8,50% |
| Lote: 11 - XCMG PÁ CARREGADEIRA | | | | | | |
| PEÇAS | 1,00 | UND | 30.000,00 | 30.000,00 | 18,50% | 28,50% |
| SERVIÇOS | 1,00 | HORAS | 15.000,00 | 15.000,00 | 8,50% | 8,50% |
| Lote: 12 - XCMG ROLO COMPACTADOR | | | | | | |
| PEÇAS | 1,00 | UND | 30.000,00 | 30.000,00 | 18,50% | 28,50% |
| SERVIÇOS | 1,00 | HORAS | 15.000,00 | 15.000,00 | 8,50% | 8,50% |
| Lote: 13 TOYOTA UTILITARIOS | | | | | | |
| PEÇAS | 1,00 | UND | 20.000,00 | 20.000,00 | 18,50% | 28,50% |
| SERVIÇOS | 1,00 | HORAS | 10.000,00 | 10.000,00 | 8,50% | 8,50% |

| | | | | | | |
|--|------|-------|-----------|-----------|--------|--------|
| Lote: 14 – JCB - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA | | | | | | |
| PEÇAS | 1,00 | UND | | 30.000,00 | 18,50% | 28,50% |
| SERVIÇOS | 1,00 | HORAS | 15.000,00 | 15.000,00 | 8,50% | 8,50% |
| Lote: 15 – CATERPILLAR - MOTONIVELADORA | | | | | | |
| PEÇAS | 1,00 | UND | 30.000,00 | 30.000,00 | 18,50% | 28,50% |
| SERVIÇOS | 1,00 | HORAS | 15.000,00 | 15.000,00 | 8,50% | 8,50% |
| Lote: 16 – NEWHOLLAND - MOTONIVELADORA | | | | | | |
| PEÇAS | 1,00 | UND | 30.000,00 | 30.000,00 | 18,50% | 28,50% |
| SERVIÇOS | 1,00 | HORAS | 15.000,00 | 15.000,00 | 8,50% | 8,50% |
| Lote: 17 – NEWHOLLAND - PÁ CARREGADEIRA | | | | | | |
| PEÇAS | 1,00 | UND | 30.000,00 | 30.000,00 | 18,50% | 28,50% |
| SERVIÇOS | 1,00 | HORAS | 15.000,00 | 15.000,00 | 8,50% | 8,50% |
| Lote: 18 – MERCEDES BENS CAMINHÕES E ONIBUS | | | | | | |
| PEÇAS | 1,00 | UND | 50.000,00 | 50.000,00 | 18,50% | 28,50% |
| SERVIÇOS | 1,00 | HORAS | 20.000,00 | 20.000,00 | 8,50% | 8,50% |
| Lote: 19 – IVECO CAMINHÕES E ONIBUS | | | | | | |
| PEÇAS | 1,00 | UND | 30.000,00 | 30.000,00 | 18,50% | 28,50% |
| SERVIÇOS | 1,00 | UND | 15.000,00 | 15.000,00 | 8,50% | 8,50% |
| Lote: 20 FOTON CAMINHÕES | | | | | | |
| PEÇAS | 1,00 | UND | 20.000,00 | 20.000,00 | 18,50% | 28,50% |
| SERVIÇOS | 1,00 | HORAS | 10.000,00 | 10.000,00 | 8,50% | 8,50% |
| Lote: 21 – AGRALE CAMINHÕES E ONIBUS | | | | | | |
| PEÇAS | 1,00 | UND | 30.000,00 | 30.000,00 | 18,50% | 28,50% |
| SERVIÇOS | 1,00 | HORAS | 15.000,00 | 15.000,00 | 8,50% | 8,50% |
| Lote: 22 – DYNAPAC ROLO COMPACTADOR | | | | | | |
| PEÇAS | 1,00 | UND | 20.000,00 | 20.000,00 | 18,50% | 28,50% |
| SERVIÇOS | 1,00 | HORAS | 10.000,00 | 10.000,00 | 8,50% | 8,50% |

Sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, 16/05/2023

NOEMI DE LIMA MOREIRA

Pregoeira

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador: 1D36FEF9

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO 28.2023 - CRÉDITO ADICIONAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO - R\$ 47.850,42**

Resolução nº 27 de 16 de Maio de 2023.

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei nº 4.320/64, torna público:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 47.850,42 (quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

| Suplementação | | | |
|--|------|--|-----------|
| 01.000.00.000.0000.0.000 | | CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ. | |
| 01.001.00.000.0000.0.000 | | Diretoria Geral | |
| 01.001.10.122.0901.2.001 | | Gestão Administrativa CISLIPA | |
| 11 – 3.3.90.40.00.00 | 1000 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA | 47.850,42 |
| Total de Suplementação: 47.850,42 | | | |
| Redução | | | |
| 01.000.00.000.0000.0.000 | | CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ. | |
| 01.001.00.000.0000.0.000 | | Diretoria Geral | |
| 01.001.10.122.0901.2.001 | | Gestão Administrativa – CISLIPA | |
| 1 – 3.1.90.11.00.00 | 1000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 27.850,42 |
| 7 – 3.3.90.30.00.00 | 1000 | MATERIAL DE CONSUMO | 20.000,00 |
| Total de Suplementação: 47.850,42 | | | |

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Paraná, em 17 de maio de 2023.

JOSÉ PAULO VEIRA AZIM

Presidente Do CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador: 19C51684

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO 29.2023 - CRÉDITO ADICIONAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO - R\$ 36.250,00**

Resolução nº 29 de 17 de Maio de 2023.

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei nº 4.320/64, torna público:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 36.250,00 (trinta e seis mil duzentos e cinquenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

| Suplementação | | | |
|--------------------------|------|---|-----------|
| 01.000.00.000.0000.0.000 | | CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ. | |
| 01.001.00.000.0000.0.000 | | Diretoria Geral | |
| 01.001.10.122.0901.2.001 | | Gestão Administrativa CISLIPA | |
| 08 - 3.3.90.33.00.00 | 1000 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 21.000,00 |
| 10 - 3.3.90.39.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15.250,00 |
| | | Total de Suplementação: 36.250,00 | |
| Redução | | | |
| 01.000.00.000.0000.0.000 | | CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ. | |
| 01.001.00.000.0000.0.000 | | Diretoria Geral | |
| 01.001.10.122.0901.2.001 | | Gestão Administrativa - CISLIPA | |
| 1 - 3.1.90.11.00.00 | 1000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 18.125,00 |
| 2 - 3.1.90.30.00.00 | 1000 | MATERIAL DE CONSUMO | 18.125,00 |
| | | Total de Suplementação: 36.250,00 | |

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Paraná, em 17 de maio de 2023.

JOSÉ PAULO VEIRA AZIM

Presidente Do CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:BDF95AA2

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
15.1 - EXTRATO DE CONTRATO 15.2023**

EXTRATO DE CONTRATO n.º 15/2023

Processo Licitatório n.º 17/2023

Dispensa Eletrônica n.º 10/2023

| | |
|-------------------------------------|--|
| Contratante: | Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná - CISLIPA |
| CNPJ: | 13.681.884/0001-39 |
| Responsável pela assinatura: | JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM - PRESIDENTE DO CISLIPA - CONTRATANTE |
| Contratada: | EDERSON WOJCIK LTDA |
| CNPJ: | 24.382.931/0001-60 |
| Responsável pela assinatura: | EDERSON WOJCIK |
| Objeto: | LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA. |
| Justificativa | Conforme Lei Federal 14.133/2021, Art. 54 Parágrafo § 1º e inteiro teor no processo Adm. nº 127/2023. |
| Dotação | 01.001.10.122.901.2001.3.3.90.33.06.00 |
| Valor | R\$ 109.500,00 (cento e nove mil e quinhentos reais). |
| Prazo/Vigência | 36 (trinta e seis) meses |
| Foro | Comarca de Paranaguá - PR |
| Data da Homologação | 17/05/2023 |

Paranaguá, 17 de maio de 2023

MICHAEL JACKSON NEVES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:3323F9F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.492**

DECRETO Nº 4.492

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 1.671.811,68 (um milhão, seiscentos e setenta e um mil, oitocentos e onze reais e sessenta e oito centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.254 de 12 de Dezembro de 2022 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R\$ 1.671.811,68 (um milhão, seiscentos e setenta e um mil, oitocentos e onze reais e sessenta e oito centavos), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | |
|--|--|------------------|
| Secretaria Municipal de Cultura e Turismo | | |
| Unidade Orçamentária: | Secretaria Municipal de cultura e turismo | |
| 06.001 | | |
| Funcional Programática: | Atividade: | |
| 06.001.0004.0122.0002.2021 | Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3390140000 - Diárias - civil | 01000 - Recursos Ordinários (Livres) | R\$ 24.000,00 |
| Secretaria Municipal de Saúde | | |
| Unidade Orçamentária: | Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.001 | | |
| Funcional Programática: | Projeto: | |
| 10.001.0010.0303.0006.1000 | A ação tem por objetivo Garantir o acesso da população por estruturar e manter as UBS em condições adequadas: - Construção; Vila Guarani;- Santos Dumont;- CAPS II, AD e Ambulatório;- CAPSi (Baduca atual);- Hospital Pequeno Príncipe;- Vila do Povo;- Almoarifado;- CAF;- Reforma e/ou Ampliação;- UPA;- Alexandra;- Atenção Indígena (Cotinga);- João Paulo;- Rodrigo Gomes-Nova Brasília;- Gabriel de Lara;- SRT (CAPS atual);- Amparo;- São Miguel;- Farmácia Popular;- Jardim Araçá;- Manutenção dos próprios;- Sede da Secretaria;- Serraria do Rocha;- Saúde da Mulher;- Jardim Iguaçú;- Norberto Costa;- Vila Garcia;- Centro Odontológico;- Caic- Branquinho;- Col. Maria Luiza;- Leblon;- Porto Seguro;- Encantadas;- Emir Roth; | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 01500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007 | R\$ 61.271,68 |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente | 01500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007 | R\$ 69.540,00 |
| Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral | | |
| Unidade Orçamentária: | Superintendência de Políticas Educacionais | |
| 11.002 | | |
| Funcional Programática: | Atividade: | |
| 11.002.0012.0365.0017.2082 | Manutenção, conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil. | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 01102 - FUNDEB 40% | R\$ 1.000.000,00 |
| Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária | | |
| Unidade Orçamentária: | Superintendência de Regularização Fundiária | |
| 14.003 | | |
| Funcional Programática: | Atividade: | |
| 14.003.0004.0122.0002.2127 | Desenvolver atividades de cadastramento, levantamento, aprovações, projetos urbanísticos e técnico - social, desmembramentos e desafetações, registro de lotes no Registro de Imóveis. | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física | 01000 - Recursos Ordinários (Livres) | R\$ 200.000,00 |
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente | | |
| Unidade Orçamentária: | Gabinete do Secretário | |
| 15.001 | | |
| Funcional Programática: | Atividade: | |
| 15.001.0018.0122.0002.2135 | Coordenar e supervisionar a atuação Municipal área do meio ambiente, formulando diretrizes elaborando planos, programas e ações que viabilizem o desenvolvimento sustentável. | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3390300000 - Material de consumo | 01000 - Recursos Ordinários (Livres) | R\$ 40.000,00 |
| Secretaria Municipal da Assistência Social | | |
| Unidade Orçamentária: | Fundo Municipal de Assistência Social | |
| 18.003 | | |
| Funcional Programática: | Atividade: | |
| 18.003.0008.0241.0020.2186 | Garantir proteção integral como moradia, alimentação, higienização protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário. | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 01000 - Recursos Ordinários (Livres) | R\$ 100.000,00 |
| Funcional Programática: | Atividade: | |
| 18.003.0008.0244.0019.2175 | Atender, em caráter provisório, as necessidades humanas básicas decorrentes de contingências sociais e eventos incertos. A concessão do benefício eventual é um direito garantido na lei federal nº 8742/1993 - É uma modalidade de provisão de proteção social básica, de caráter suplementar e temporário, que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social, fundamentado nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos. | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 01000 - Recursos Ordinários (Livres) | R\$ 37.000,00 |
| Funcional Programática: | Atividade: | |
| 18.003.0008.0244.0020.2183 | Atender de forma qualificada e personalizada de modo a promover a construção conjunta com o usuário do seu processo de saída das ruas, com dignidade e respeito a sua vontade e nível de autonomia. Ofertar atendimento integral que garanta condições de estadia, convívio, endereço de referência, para acolher com privacidade pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração, ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento. | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3350410000 - Contribuições | 01000 - Recursos Ordinários (Livres) | R\$ 90.000,00 |
| Secretaria Municipal de Esportes | | |
| Unidade Orçamentária: | Departamento de Esporte | |
| 19.002 | | |
| Funcional Programática: | Atividade: | |
| 19.002.0027.0812.0013.2194 | Necessidade em Valorizar e apoiar atletas, para-atletas e entidades sem fins lucrativos, participantes do desporto de rendimento, incentivando-os através do desenvolvimento de práticas esportivas e usando o esporte como meio de promoção social mediante a concessão de auxílio e bolsas remuneradas. | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3350430000 - Subvenções sociais | 01000 - Recursos Ordinários (Livres) | R\$ 50.000,00 |
| VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.671.811,68 | | |

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

| ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO | | |
|---|--|--|
| Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária | | |
| Unidade Orçamentária: | Superintendência de Planejamento Urbano | |
| 14.002 | | |
| Funcional Programática: | Atividade: | |
| 14.002.0015.0451.0002.2126 | Desenvolver ações integradas para fornecer atendimento as necessidades da comunidade e implementar diretrizes de desenvolvimento | |

| | | |
|--|--|------------------|
| | urbano. | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3390300000 - Material de consumo | 01000 - Recursos Ordinários (Livres) | R\$ 20.000,00 |
| Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária | | |
| Unidade Orçamentária: | Gabinete do Secretário | |
| 14.001 | | |
| Funcional Programática: | Atividade: | |
| 14.001.0004.0122.0002.2125 | Implementar as diretrizes de desenvolvimento urbano regulando e fiscalizando o parcelamento, o uso e a ocupação do solo. | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3390300000 - Material de consumo | 01000 - Recursos Ordinários (Livres) | R\$ 30.000,00 |
| Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária | | |
| Unidade Orçamentária: | Superintendência de Regularização Fundiária | |
| 14.003 | | |
| Funcional Programática: | Atividade: | |
| 14.003.0004.0122.0002.2127 | Desenvolver atividades de cadastramento, levantamento, aprovações, projetos urbanístico e técnico - social, desmembramentos e desafetações, registro de lotes no Registro de Imóveis. | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3390300000 - Material de consumo | 01000 - Recursos Ordinários (Livres) | R\$ 10.000,00 |
| Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária | | |
| Unidade Orçamentária: | Superintendência de Planejamento Urbano | |
| 14.002 | | |
| Funcional Programática: | Atividade: | |
| 14.002.0015.0451.0002.2126 | Desenvolver ações integradas para fornecer atendimento as necessidades da comunidade e implementar diretrizes de desenvolvimento urbano. | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 01000 - Recursos Ordinários (Livres) | R\$ 20.000,00 |
| Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária | | |
| Unidade Orçamentária: | Gabinete do Secretário | |
| 14.001 | | |
| Funcional Programática: | Atividade: | |
| 14.001.0004.0122.0002.2125 | Implementar as diretrizes de desenvolvimento urbano regulando e fiscalizando o parcelamento, o uso e a ocupação do solo. | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 01000 - Recursos Ordinários (Livres) | R\$ 50.000,00 |
| Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária | | |
| Unidade Orçamentária: | Superintendência de Planejamento Urbano | |
| 14.002 | | |
| Funcional Programática: | Atividade: | |
| 14.002.0015.0451.0002.2126 | Desenvolver ações integradas para fornecer atendimento as necessidades da comunidade e implementar diretrizes de desenvolvimento urbano. | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física | 01000 - Recursos Ordinários (Livres) | R\$ 10.000,00 |
| Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária | | |
| Unidade Orçamentária: | Gabinete do Secretário | |
| 14.001 | | |
| Funcional Programática: | Atividade: | |
| 14.001.0004.0122.0002.2125 | Implementar as diretrizes de desenvolvimento urbano regulando e fiscalizando o parcelamento, o uso e a ocupação do solo. | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente | 01000 - Recursos Ordinários (Livres) | R\$ 60.000,00 |
| Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral | | |
| Unidade Orçamentária: | Gabinete do Secretário | |
| 11.001 | | |
| Funcional Programática: | Atividade: | |
| 11.001.0012.0361.0016.2080 | Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essenciais a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei nº 13.935/2019, e outras demandas. | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3390300000 - Material de consumo | 01102 - FUNDEB 40% | R\$ 1.000.000,00 |
| Secretaria Municipal de Cultura e Turismo | | |
| Unidade Orçamentária: | Secretaria Municipal de cultura e turismo | |
| 06.001 | | |
| Funcional Programática: | Atividade: | |
| 06.001.0023.0695.0005.2023 | Planejamento, organização promoção e execução de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento turístico do município. Realizar eventos de maiores expressividade turística no Município de Paranaguá. | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3350410000 - Contribuições | 01000 - Recursos Ordinários (Livres) | R\$ 8.000,00 |
| Secretaria Municipal de Cultura e Turismo | | |
| Unidade Orçamentária: | Secretaria Municipal de cultura e turismo | |
| 06.001 | | |
| Funcional Programática: | Atividade: | |
| 06.001.0013.0392.0004.2022 | Promover a Democratização da cultura mediante a promoção de curso, oficinas, intercâmbios, publicações e eventos. | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3390310000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras | 01000 - Recursos Ordinários (Livres) | R\$ 16.000,00 |
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente | | |
| Unidade Orçamentária: | Departamento de Limpeza Pública | |
| 15.003 | | |
| Funcional Programática: | Atividade: | |
| 15.003.0015.0542.0012.1014 | Manutenção e ampliação dos serviços de limpeza Pública, visando a melhoria na coleta, aterro sanitário, podas de arvores e demais serviços de limpeza no Município. | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 4490510000 - Obras e instalações | 01000 - Recursos Ordinários (Livres) | R\$ 5.000,00 |
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente | | |
| Unidade Orçamentária: | Gabinete do Secretário | |
| 15.001 | | |
| Funcional Programática: | Atividade: | |
| 15.001.0018.0122.0002.2135 | Coordenar e supervisionar a atuação Municipal área do meio ambiente, formulando diretrizes elaborando planos, programas e ações que viabilizem o desenvolvimento sustentável. | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 4490510000 - Obras e instalações | 01000 - Recursos Ordinários (Livres) | R\$ 35.000,00 |
| Secretaria Municipal de Esportes | | |
| Unidade Orçamentária: | Gabinete do Secretário | |

| | | |
|--|--|---------------|
| 19.001 | | |
| Funcional Programática: | Atividade: | |
| 19.001.0027.0122.0013.2190 | Planejamento, organização, promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município. Campeonatos realizados; transportes contratados; premiação adquirida, equipamentos diversos adquiridos, aquisição de veículos, mobiliários e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria; dentre outros. | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3390140000 - Diárias - civil | 01000 - Recursos Ordinários (Livres) | R\$ 50.000,00 |
| Secretaria Municipal de Governo | | |
| Unidade Orçamentária: | Ouvidoria | |
| 02.003 | | |
| Funcional Programática: | Atividade: | |
| 02.003.0014.0422.0003.2004 | Atender a população com orientação na execução de Políticas. | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente | 01000 - Recursos Ordinários (Livres) | R\$ 5.000,00 |
| Secretaria Municipal da Assistência Social | | |
| Unidade Orçamentária: | Fundo Municipal da Criança e do Adolescente | |
| 18.002 | | |
| Funcional Programática: | Atividade: | |
| 18.002.0008.0243.0019.5000 | Projeto e obra de construção do centro da juventude com aquisição de equipamentos e materiais permanentes. | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente | 01000 - Recursos Ordinários (Livres) | R\$ 33.000,00 |
| Secretaria Municipal de Governo | | |
| Unidade Orçamentária: | Unidade de Gerenciamento de Programas | |
| 02.002 | | |
| Funcional Programática: | Atividade: | |
| 02.002.0004.0122.0002.2003 | Atividades de administração e gerenciamento de recursos oriundos de empréstimos de organismos financeiros nacionais ou internacionais utilizados na execução de programas e/ou projetos de desenvolvimento social urbano do Município, bem como de melhorias da gestão pública municipal. | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente | 01000 - Recursos Ordinários (Livres) | R\$ 5.000,00 |
| Secretaria Municipal de Indústria e Comércio | | |
| Unidade Orçamentária: | Gabinete do Secretário | |
| 26.001 | | |
| Funcional Programática: | Atividade: | |
| 26.001.0004.0122.0002.2290 | Promover na cidade de Paranaguá incentivo contínuo a novas empresas e indústrias e ampliação das já instaladas, promovendo ações integradas de fomento, articulação e acordo visando aumentar a arrecadação tributária de forma articulada e progressiva. Estabelecer, acompanhar e avaliar a Política Municipal da Indústria e Comércio, propondo as medidas necessárias para promover o desenvolvimento econômico das iniciativas privadas relacionadas com o setor industrial, comercial e de serviços. | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente | 01000 - Recursos Ordinários (Livres) | R\$ 54.000,00 |
| Secretaria Municipal de Indústria e Comércio | | |
| Unidade Orçamentária: | Gabinete do Secretário | |
| 26.001 | | |
| Funcional Programática: | Atividade: | |
| 26.001.0004.0122.0002.2290 | Promover na cidade de Paranaguá incentivo contínuo a novas empresas e indústrias e ampliação das já instaladas, promovendo ações integradas de fomento, articulação e acordo visando aumentar a arrecadação tributária de forma articulada e progressiva. Estabelecer, acompanhar e avaliar a Política Municipal da Indústria e Comércio, propondo as medidas necessárias para promover o desenvolvimento econômico das iniciativas privadas relacionadas com o setor industrial, comercial e de serviços. | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3390140000 - Diárias - civil | 01000 - Recursos Ordinários (Livres) | R\$ 6.000,00 |
| Secretaria Municipal de Administração | | |
| Unidade Orçamentária: | Gabinete do Secretário | |
| 08.001 | | |
| Funcional Programática: | Atividade: | |
| 08.001.0004.0122.0002.2040 | Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3390330000 - Passagens e despesas com locomoção | 01000 - Recursos Ordinários (Livres) | R\$ 10.000,00 |
| Secretaria Municipal da Assistência Social | | |
| Unidade Orçamentária: | Gabinete do Secretário | |
| 18.001 | | |
| Funcional Programática: | Atividade: | |
| 18.001.0008.0122.0002.2170 | Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando a eficiência e a efetividade do órgão. Atuar na formulação de diretrizes e no estabelecimento e execução das Políticas Municipais dos serviços Sociais. | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente | 01000 - Recursos Ordinários (Livres) | R\$ 16.000,00 |
| Controladoria Geral do Município | | |
| Unidade Orçamentária: | Controladoria Geral | |
| 04.001 | | |
| Funcional Programática: | Atividade: | |
| 04.001.0004.0124.0002.2015 | Coordenar o controle e a verificação da legalidade dos atos administrativos e financeiros da administração. | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente | 01000 - Recursos Ordinários (Livres) | R\$ 5.000,00 |
| Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais | | |
| Unidade Orçamentária: | Gabinete do Secretário | |
| 22.001 | | |
| Funcional Programática: | Atividade: | |
| 22.001.0011.0122.0029.2216 | Planejamento, organização, promoção e execução e controle de projetos e atividades voltadas a geração de emprego e renda no Município de Paranaguá. Aquisição de bens, serviços materiais, mobiliários, equipamentos e veículos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria. | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente | 01000 - Recursos Ordinários (Livres) | R\$ 20.000,00 |
| Procuradoria Geral do Município | | |
| Unidade Orçamentária: | Procuradoria Geral | |
| 05.001 | | |
| Funcional Programática: | Atividade: | |
| 05.001.0002.0062.0002.2020 | Prestar consultoria Jurídica ao Prefeito e aos órgãos da Administração representar o município Judicial e extrajudicialmente. Orientar os órgãos Públicos quanto aos procedimentos legais necessários. | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente | 01000 - Recursos Ordinários (Livres) | R\$ 10.000,00 |
| Secretaria Municipal de Gabinete Institucional | | |

| | | |
|--|--|----------------|
| Unidade Orçamentária: 39.001 | Gabinete do Secretário | |
| Funcional Programática: | Atividade: | |
| 39.001.0004.0122.0002.2297 | Fica de responsabilidade da secretaria as competências como agenda do prefeito, reuniões, eventos sociais, gerenciamento de processos, organização do arquivo do gabinete, controle sob o uso dos veículos do gabinete, aquisição de materiais para uso do expediente, aquisição de materiais permanentes, controlar a aplicação dos recursos orçamentários do gabinete e demais funções administrativas determinadas pelo Prefeito Municipal. | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente | 01000 - Recursos Ordinários (Livres) | R\$ 17.000,00 |
| Secretaria Municipal de Cultura e Turismo | | |
| Unidade Orçamentária: 06.001 | Secretaria Municipal de cultura e turismo | |
| Funcional Programática: | Atividade: | |
| 06.001.0004.0122.0002.2021 | Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente | 01000 - Recursos Ordinários (Livres) | R\$ 20.000,00 |
| Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária | | |
| Unidade Orçamentária: 14.001 | Gabinete do Secretário | |
| Funcional Programática: | Atividade: | |
| 14.001.0004.0122.0002.2125 | Implementar as diretrizes de desenvolvimento urbano regulando e fiscalizando o parcelamento, o uso e a ocupação do solo. | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3390330000 - Passagens e despesas com locomoção | 01000 - Recursos Ordinários (Livres) | R\$ 11.000,00 |
| Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento | | |
| Unidade Orçamentária: 09.001 | Gabinete do Secretário | |
| Funcional Programática: | Atividade: | |
| 09.001.0004.0123.0002.2050 | Assessorar o Prefeito em assuntos fazendários e na formulação de Política financeira do Município, envolvendo receitas, despesas, contabilidade guarda de dinheiro e valores. | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente | 01000 - Recursos Ordinários (Livres) | R\$ 10.000,00 |
| Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais | | |
| Unidade Orçamentária: 22.001 | Gabinete do Secretário | |
| Funcional Programática: | Atividade: | |
| 22.001.0011.0122.0029.2216 | Planejamento, organização, promoção e execução e controle de projetos e atividades voltadas a geração de emprego e renda no Município de Paranaguá. Aquisição de bens serviços materiais, mobiliários, equipamentos e veículos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria. | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3390140000 - Diárias - civil | 01000 - Recursos Ordinários (Livres) | R\$ 5.000,00 |
| Secretaria Municipal de Saúde | | |
| Unidade Orçamentária: 10.001 | Fundo Municipal de Saúde | |
| Funcional Programática: | Projeto: | |
| 10.001.0010.0303.0006.1000 | A ação tem por objetivo Garantir o acesso da população por estruturar e manter as UBS em condições adequadas: - Construção; Vila Guarani;- Santos Dumont;- CAPS II, AD e Ambulatório;- CAPSi (Baduca atual);- Hospital Pequeno Príncipe;- Vila do Povo;- Almoarifado;- CAF; - Reforma e/ou Ampliação;- UPA;- Alexandra;- Atenção Indígena (Cotinga);- João Paulo;- Rodrigo Gomes;- Nova Brasília;- Gabriel de Lara;- SRT (CAPS atual);- Amparo;- São Miguel;- Farmácia Popular;- Jardim Araçá;- Manutenção dos próprios.- Sede da Secretaria;- Serraria do Rocha;- Saúde da Mulher;- Jardim Iguaçú;- Norberto Costa;-Vila Garcia;- Centro Odontológico;- Caic- Branquinho;- Col. Maria Luiza;- Leblon;- Porto Seguro;- Encantadas;- Emir Roth; | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 4490510000 - Obras e instalações | 01500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007 | R\$ 130.811,68 |
| VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 1.671.811,68 | | |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de maio de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:407C88C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.493

DECRETO Nº 4.493

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R\$ 3.175.138,67 (três milhões, cento e setenta e cinco mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.254 de 12 de Dezembro de 2022 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 3.175.138,67 (três milhões, cento e setenta e cinco mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | |
|---|--|------------------|
| Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento | | |
| Unidade Orçamentária: 09.001 | Gabinete do Secretário | |
| Funcional Programática: | Atividade: | |
| 09.001.0004.0123.0002.2050 | Assessorar o Prefeito em assuntos fazendários e na formulação de Política financeira do Município, envolvendo receitas, despesas, contabilidade guarda de dinheiro e valores. | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3390300000 - Material de consumo | 01000 - Recursos Ordinários (Livres) | R\$ 10.000,00 |
| Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral | | |
| Unidade Orçamentária: 11.001 | Gabinete do Secretário | |
| Funcional Programática: | Atividade: | |
| 11.001.0012.0361.0016.2080 | Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essenciais a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei nº 13.935/2019, e outras demandas. | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3390300000 - Material de consumo | 01000 - Recursos Ordinários (Livres) | R\$ 698.000,00 |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 01000 - Recursos Ordinários (Livres) | R\$ 1.046.000,00 |
| Secretaria Municipal de Obras Públicas | | |
| Unidade Orçamentária: 12.004 | Departamento de Manutenção Urbana | |
| Funcional Programática: | Projeto: | |
| 12.004.0015.0451.0014.1050 | Coordenar e assessorar e supervisionar obras conforme o cronograma, acompanhamento da execução física e financeira para diversos Órgãos da Prefeitura. | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 4490510000 - Obras e instalações | 01000 - Recursos Ordinários (Livres) | R\$ 935.998,67 |
| Secretaria Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento | | |
| Unidade Orçamentária: 13.001 | Gabinete do Secretário | |
| Funcional Programática: | Atividade: | |
| 13.001.0004.0122.0002.2115 | Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura, pesca e abastecimento. | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3390300000 - Material de consumo | 01000 - Recursos Ordinários (Livres) | R\$ 20.000,00 |
| Secretaria Municipal da Assistência Social | | |
| Unidade Orçamentária: 18.003 | Fundo Municipal de Assistência Social | |
| Funcional Programática: | Atividade: | |
| 18.003.0008.0242.0020.2197 | Integrar a pessoa com deficiência oportunidades para acesso à vida independente, com autonomia e liberdade, e garantindo também aqueles que possuem limitações severas o cuidado por uma equipe de profissionais habilitados e capacitados. Acolher institucionalmente pessoas com deficiência, as quais não possuem meios de prover a própria manutenção, nem de tê-la provida por sua família. | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 01000 - Recursos Ordinários (Livres) | R\$ 143.700,00 |
| Funcional Programática: | Atividade: | |
| 18.003.0008.0244.0019.2175 | Atender, em caráter provisório, as necessidades humanas básicas decorrentes de contingências sociais e eventos incertos. A concessão do benefício eventual é um direito garantido na lei federal nº 8742/1993 - É uma modalidade de provisão de proteção social básica, de caráter suplementar e temporário, que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social, fundamentado nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos. | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 01000 - Recursos Ordinários (Livres) | R\$ 21.440,00 |
| Secretaria Municipal de Esportes | | |
| Unidade Orçamentária: 19.001 | Gabinete do Secretário | |
| Funcional Programática: | Atividade: | |
| 19.001.0027.0122.0013.2190 | Planejamento, organização, promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município, Campeonatos realizados; transportes contratados; premiação adquirida, equipamentos diversos adquiridos, aquisição de veículos, mobiliários e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria; dentre outros. | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3390330000 - Passagens e despesas com locomoção | 01000 - Recursos Ordinários (Livres) | R\$ 90.000,00 |
| 3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas | 01000 - Recursos Ordinários (Livres) | R\$ 87.000,00 |
| Unidade Orçamentária: 19.002 | Departamento de Esporte | |
| Funcional Programática: | Atividade: | |
| 19.002.0027.0812.0013.2194 | Necessidade em Valorizar e apoiar atletas, para-atletas e entidades sem fins lucrativos, participantes do desporto de rendimento, incentivando-os através do desenvolvimento de práticas esportivas e usando o esporte como meio de promoção social mediante a concessão de auxílio e bolsas remuneradas. | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3350430000 - Subvenções sociais | 01000 - Recursos Ordinários (Livres) | R\$ 50.000,00 |
| 3350430000 - Subvenções sociais | 01000 - Recursos Ordinários (Livres) | R\$ 73.000,00 |
| VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 3.175.138,67 | | |

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1113034101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo, 1321010105 - Aplicação - Recursos Livres - BB

45.281-5 (F-000), 1711511100 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal da fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de maio de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:98F07652

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO PE 12-23

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora Geral do CIS/AMUNPAR, Nair Maria Vichiatti Dinis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

| | |
|--------------------------|--|
| a) Processo Nº : | 60/2023 |
| b) Licitação Nº : | 12/2023 |
| c) Modalidade : | Pregão: |
| d) Data Homologação : | 17/05/2023 |
| e) Objeto Homologado : | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO |
| f) Dotação Orçamentária: | 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.00.00 Fonte 001 e Fonte 013. |

| g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação): | | | | | | |
|---|------|--------|---|---------------|--------------------------|--------------------------|
| CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 32.743.242/0001-61 | | | | | | |
| Lote | Qtde | Unid. | Especificação | Marca | Valor Unit. Proposto R\$ | Valor Total Proposto R\$ |
| 11 | 60 | TUBO | LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2% , GELÉIA - BISNAGA DE 30GRAMAS | CRISTALIA | 6,64 | 398,40 |
| TOTAL | | | | | R\$398,40 | |
| LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.223.536/0001-98 | | | | | | |
| Lote | Qtde | Unid. | Especificação | Marca | Valor Unit. Proposto R\$ | Valor Total Proposto R\$ |
| 25 | 1200 | AMPOLA | MIDAZOLAM 1 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA DE 5 ML | UNIÃO QUIMICA | 2,50 | 3.000,00 |
| 32 | 10 | FRASCO | CLORETO DE SÓDIO A 0,9% FRASCO DE 250ML - SISTEMA FECHADO USO INTRAVENOSO | JP | 4,17 | 41,70 |
| 39 | 5 | AMPOLA | DIAZEPAN 5 MH/ML INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML - USO INTRAVENOSO OU INTRAMUSCULAR | HIPOLABO R | 2,14 | 10,70 |
| TOTAL | | | | | R\$3.052,40 | |

| NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ: 06.974.929/0001-06 | | | | | | | |
|--|------|--------|--|------------|--------------------|--------------------------|----------|
| Lote | Qtde | Unid. | Especificação | Marca | Valor Proposto R\$ | Unit. Valor Proposto R\$ | Total |
| 3 | 60 | AMPOLA | ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA 10ML. | EQUIPLEX | 0,46 | | 27,60 |
| 4 | 1400 | AMPOLA | ESCOPOLAMINA BULTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1 ML. | HYPOFAR MA | 1,25 | | 1.750,00 |
| 5 | 300 | FRASCO | CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SOLUÇÃO ESTERIL NÃO INJETÁVEL, FRASCO DE 100ML | FARMAX | 2,38 | | 714,00 |
| 6 | 200 | AMPOLA | CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO COM ABERTURA TWIST OFF, AMPOLA DE 10ML | SAMTEC | 0,42 | | 84,00 |
| 7 | 200 | AMPOLA | LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2% INJETÁVEL - AMPOLAS 5ML | HYPOFAR MA | 1,60 | | 320,00 |
| 9 | 300 | AMPOLA | LIDOCAINA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1:200.000, INJETÁVEL TUBETE 1,8 ML. | DFL | 7,06 | | 2.118,00 |
| 12 | 70 | FRASCO | LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2% INJETÁVEL FRASCO DE 20 ML | HIPOLABO R | 6,50 | | 455,00 |
| 18 | 100 | AMPOLA | EPINEFRINA, 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1 ML. | HYPOFAR MA | 1,15 | | 115,00 |
| 20 | 60 | AMPOLA | DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 2,5 ML. | HYPOFAR MA | 2,78 | | 166,80 |
| 21 | 5 | AMPOLA | GLICOSE 25%, AMPOLA DE 10 ML | SAMTEC | 0,78 | | 3,90 |
| 23 | 15 | FRASCO | IODOPOVIDONA (PVPI), 10% + IODO À 1%, SOLUÇÃO TÓPICAAQUOSA, 100 ML | VICPHARM A | 5,69 | | 85,35 |
| 24 | 15 | FRASCO | LOÇÃO OLEOSA A BASE DE AGE (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS) E TCM (TRIGLICERÍDIOS DE CADEIA MEDIA), LECITINA, VITAMINAS A E E, ÓLEO DE GIRASSOL, FRASCO DE 100 ML. | TROL | 8,68 | | 130,20 |
| 26 | 25 | TUBO | COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL 0,6UI + 1%, POMADA - BISNAGA DE 30 GRAMAS. | CRISTALIA | 16,60 | | 415,00 |
| 28 | 15 | TUBO | POMADA SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/G + BACITRACINA ZINCICA 250 UI/G, BISNAGA COM 15 GRAMAS. | BELFAR | 3,08 | | 46,20 |
| 29 | 20 | TUBO | SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME, TUBO DE 30 GRAMAS. | NATIVITA | 11,28 | | 225,60 |
| 30 | 2 | TUBO | BETAMETASONA, DIPROPIONATO, ASSOCIADA COM CETOCONAZOL E | PHARLAB | 9,57 | | 19,14 |

| Lote | Qtde | Unid. | Especificação | Marca | Valor Unit. Proposto R\$ | Valor Total Proposto R\$ |
|------|------|--------|--|-------------|--------------------------|--------------------------|
| | | | NEOMICINA, 0,5MG + 20MG + 2,5MG/G, POMADA - TUBO COM 10 GRAMAS | | | |
| 31 | 10 | FRASCO | SIMETICONA, 75 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL GOTAS - 10 ML | NATULAB | 4,13 | 41,30 |
| 33 | 10 | FRASCO | CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, FRASCO DE 500 ML - SISTEMA FECHADO - USO INTRAVENOSO | FRESENIUS | 5,50 | 55,00 |
| 34 | 2 | AMPOLA | FENITOÍNA SÓDICA (HIDANTAL) 5% (50MG/ML) AMPOLA 5 ML - USO INTRAVENOSO OU INTRAMUSCULAR | HIPOLABO R | 2,80 | 5,60 |
| 35 | 1 | CAIXA | ACIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG USO ORAL CX COM 30 COMPRIMIDOS | EMS | 9,14 | 9,14 |
| 37 | 5 | AMPOLA | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA 500 MG/ML INJETÁVEL- AMPOLA 5 ML USO INTRAVENOSO OU INTRAMUSCULAR | HYPOFAR MA | 2,21 | 11,05 |
| 38 | 1 | CAIXA | CAPTOPRIL 25MG - USO ORAL CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS | NEOQUIMI CA | 2,00 | 2,00 |
| 40 | 10 | AMPOLA | DIPIRONA INJETÁVEL 500 MG/ML AMPOLA 2ML USO INTRAVENOSO OU INTRAMUSCULAR | HIPOLABO R | 2,64 | 26,40 |
| 41 | 2 | AMPOLA | FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG/ML INJETÁVEL - AMPOLA 2ML - USO INTRAVENOSO OU INTRAMUSCULAR | CRISTALIA | 2,39 | 4,78 |
| 43 | 10 | AMPOLA | SOLUÇÃO DE GLICOSE 50%, AMPOLA 10 ML - USO INTRAVENOSO | SAMTEC | 0,82 | 8,20 |
| 44 | 2 | AMPOLA | HALOPERIDOL 5MG -AMPOLA 1 ML - USO INTRAMUSCULAR | FRESENIUS | 4,23 | 8,46 |
| 45 | 4 | AMPOLA | HIDROCORTISONA 500MG INJETÁVEL- USO INTRAVENOSO | FRESENIUS | 7,23 | 28,92 |

| | | | | | | |
|--------------|---|--------|---|-------------|--------------------|-------|
| 47 | 4 | AMPOLA | PROMETAZINA 25MG/ML INJETÁVEL - AMPOLA 2ML USO INTRAVENOSO OU INTRAMUSCULAR | HIPOLABO R | 2,90 | 11,60 |
| 48 | 4 | FRASCO | SORO GLICOSADO 5% FRASCO DE 500ML SISTEMA FECHADO - USO INTRAVENOSO | FRESENIUS S | 5,90 | 23,60 |
| TOTAL | | | | | R\$6.911,84 | |

02 – O VALOR TOTAL DA HOMOLOGAÇÃO É DE R\$10.362,64 (Dez mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

PARANAÍ, 17 de maio de 2023

NAIR MARIA VICHETTI DINIS

Diretora Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:34413A76

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO –
DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAÍ até 03/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data da Infração | Código da Infração | Valor da Infração |
|---------------|------------------|------------------|--------------------|-------------------|
| ADU8668 | 277490A000200417 | 03/03/2023 | 60501 | R\$ 293,47 |
| AEE3335 | 277490A000200410 | 03/03/2023 | 60501 | R\$ 293,47 |
| AGM0B48 | 277490A000200418 | 03/03/2023 | 60501 | R\$ 293,47 |
| AIP7720 | 277490A000194673 | 03/03/2023 | 60501 | R\$ 293,47 |
| ALU7419 | 277490A000200390 | 05/03/2023 | 58350 | R\$ 195,23 |
| ALU7419 | 277490A000200389 | 05/03/2023 | 60681 | R\$ 195,23 |
| AOS3A45 | 277490A000200414 | 03/03/2023 | 60501 | R\$ 293,47 |
| APF0D09 | 277490A000194669 | 03/03/2023 | 60501 | R\$ 293,47 |
| APY9671 | 277490A000200412 | 03/03/2023 | 73661 | R\$ 130,16 |
| AQY0F30 | 277490A000200421 | 03/03/2023 | 60501 | R\$ 293,47 |
| ARN4718 | 277490A000200392 | 05/03/2023 | 58350 | R\$ 195,23 |
| ARN4718 | 277490A000200391 | 05/03/2023 | 60681 | R\$ 195,23 |
| ARV2D49 | 277490A000194680 | 03/03/2023 | 60501 | R\$ 293,47 |
| AWO5B96 | 277490A000194666 | 03/03/2023 | 60501 | R\$ 293,47 |
| AWX1010 | 277490A000194672 | 03/03/2023 | 60501 | R\$ 293,47 |
| AXG0F77 | 277490A000200420 | 03/03/2023 | 60501 | R\$ 293,47 |
| AXM2803 | 277490A000200408 | 03/03/2023 | 60501 | R\$ 293,47 |
| BAL4H59 | 277490A000194678 | 03/03/2023 | 60501 | R\$ 293,47 |
| BBL6559 | 277490A000194615 | 07/03/2023 | 58350 | R\$ 195,23 |
| BBL6559 | 277490A000194616 | 07/03/2023 | 61490 | R\$ 293,47 |
| BBN3I48 | 277490A000194667 | 03/03/2023 | 60501 | R\$ 293,47 |
| BDQ3G68 | 277490A000194674 | 03/03/2023 | 60501 | R\$ 293,47 |
| BEG1F21 | 277490A000200393 | 05/03/2023 | 57380 | R\$ 293,47 |
| BEX7A49 | 277490A000200416 | 03/03/2023 | 60501 | R\$ 293,47 |
| CFL0416 | 277490A000200394 | 01/03/2023 | 51851 | R\$ 195,23 |
| MBA7C24 | 277490A000200388 | 05/03/2023 | 76331 | R\$ 293,47 |
| MNV3599 | 277490A000194675 | 03/03/2023 | 60501 | R\$ 293,47 |
| RHD8F79 | 277490A000194677 | 03/03/2023 | 60501 | R\$ 293,47 |
| RHR5A81 | 277490A000194663 | 03/03/2023 | 60501 | R\$ 293,47 |
| RHZ4F61 | 277490A000194671 | 03/03/2023 | 60501 | R\$ 293,47 |
| SDP6C00 | 277490A000200411 | 03/03/2023 | 60501 | R\$ 293,47 |
| SDQ1H75 | 277490A000194664 | 03/03/2023 | 60501 | R\$ 293,47 |

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:A8C6606F

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO –
DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAÍ até 29/06/2023.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data da Infração | Código da Infração |
|---------------|------------------|------------------|--------------------|
| AAI8898 | 277490A000207108 | 03/05/2023 | 76331 |
| ABL6A29 | 277490A000196122 | 02/05/2023 | 76331 |
| ACA9J11 | 277490A000207650 | 30/04/2023 | 55411 |
| AFC4369 | 277490A000207642 | 26/04/2023 | 55680 |
| AJT4836 | 277490A000196126 | 02/05/2023 | 60412 |
| AKC4700 | 277490A000208052 | 28/04/2023 | 54870 |
| ANB8426 | 277490A000196716 | 02/05/2023 | 76331 |
| ANM7927 | 277490A000207107 | 03/05/2023 | 76331 |
| ANT7232 | 277490A000196123 | 02/05/2023 | 76331 |
| ANV1B07 | 277490A000196127 | 30/04/2023 | 76331 |
| APROE91 | 277490A000207110 | 09/05/2023 | 60412 |
| AQW1142 | 277490A000196129 | 08/05/2023 | 55417 |
| BBE4530 | 277490A000191754 | 03/05/2023 | 76332 |

| | | | |
|---------|------------------|------------|-------|
| BBJ8639 | 277490A000207639 | 26/04/2023 | 55680 |
| BDA4D67 | 277490A000207109 | 03/05/2023 | 76331 |
| BDN9B90 | 277490A000207646 | 26/04/2023 | 70481 |
| BDN9B90 | 277490A000207647 | 26/04/2023 | 70721 |
| BDN9B90 | 277490A000207645 | 26/04/2023 | 51930 |
| BED8F88 | 277490A000200442 | 02/05/2023 | 73662 |
| BET2915 | 277490A000207649 | 26/04/2023 | 76251 |
| CNA8F08 | 277490A000207106 | 29/04/2023 | 55414 |
| DAR1J34 | 116100T000188635 | 03/05/2023 | 55250 |
| DAR1J34 | 116100T000188636 | 03/05/2023 | 54600 |
| DJE1256 | 277490A000207105 | 29/04/2023 | 55414 |
| DSU2753 | 116100T000660955 | 03/05/2023 | 61810 |
| DZK5D43 | 277490A000196120 | 26/04/2023 | 76331 |
| EGD8J64 | 277490A000196118 | 02/05/2023 | 55414 |
| GFU6759 | 277490A000196124 | 02/05/2023 | 54522 |
| HSO0712 | 277490A000208056 | 28/04/2023 | 55680 |
| KZN7J44 | 277490A000207111 | 09/05/2023 | 60412 |
| NBH9260 | 277490A000208054 | 28/04/2023 | 53800 |
| NJH0685 | 277490A000208055 | 28/04/2023 | 55680 |
| RHX7J55 | 277490A000207112 | 09/05/2023 | 76331 |
| SDP8B25 | 277490A000155639 | 15/04/2023 | 70561 |
| SEC8I25 | 116100T000823644 | 03/05/2023 | 57200 |

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:7B61B1C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 393/2023

Dispõe sobre a designação de servidoras para prestarem serviços na função de Professora Substituta.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** as servidoras municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionadas, para prestarem serviços na função de **Professora Substituta**, nos termos do Art. 23 da Lei Municipal nº. 2.796/2006.

| | SUBSTITUTA | MATR. | SUBSTITUIÇÃO DE: | INÍCIO | TÉRMINO | TURNOS | ESCOLA/CMEI |
|---|-----------------------------|--------|--------------------------------------|------------|------------|----------|--------------------------------------|
| • | KEROLLEN ANGELICA AGOSTINHO | 9586-1 | NATHALY EDMONA DOS SANTOS NOGUEIRA | 15/05/2023 | 23/06/2023 | MATUTINO | ESCOLA MUNICIPAL EDITH EBINER ECKERT |
| • | MILENA MOREIRA DE SOUZA | 9943-1 | NEIRIANE APARECIDA CATELLAN MATARUCO | 22/05/2023 | 30/06/2023 | MATUTINO | ESCOLA MUNICIPAL EDITH EBINER ECKERT |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA

•
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:3D7BB820

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.093, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2023 no valor de R\$ 2.950.000,00 (dois milhões e novecentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2023, no valor de R\$ 2.950.000,00 (dois milhões e novecentos e cinquenta mil reais), conforme a seguir especificado:

| Código | Especificação | Valor (R\$) |
|-------------|-------------------------------|-------------|
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 08.01 | ATENÇÃO BÁSICA | |
| 10 | Saúde | |
| 10.301 | Atenção Básica | |
| 10.301.0043 | Manutenção da Saúde | |

| | | |
|-----------------|--|---------------------|
| 2.414 | Manutenção das atividades do curso de Medicina | |
| 3.3.90.14 – 352 | Diárias Pessoal Civil | 74.000,00 |
| 3.3.90.33 – 352 | Passagens e Despesas com Locomoção | 28.233,76 |
| 3.3.90.39 – 352 | Outros Serviços de Terceiros – PJ | 70.000,00 |
| 4.4.90.51 – 352 | Obras e Instalações | 1.710.000,00 |
| 4.4.90.52 – 352 | Equipamentos e Material Permanente | 1.067.766,24 |
| Total | | 2.950.000,00 |

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2022, conforme a seguir especificado:

| Código | Especificação | Valor (R\$) |
|--------------|--|---------------------|
| 5.352 | Convênio Curso Medicina FADEP - Município de Pato Branco | 2.950.000,00 |
| Total | | 2.950.000,00 |

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.951, de 13 de julho de 2022, e na Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2023.

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:CE44ADAC

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.527, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Abre crédito especial no orçamento do exercício de 2023 no valor de R\$ 2.950.000,00 (dois milhões e novecentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 6.093, de 17 de maio de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento do exercício de 2023, no valor de R\$ 2.950.000,00 (dois milhões e novecentos e cinquenta mil reais), conforme a seguir especificado:

| Código | Especificação | Valor (R\$) |
|--------------------|--|---------------------|
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 08.01 | ATENÇÃO BÁSICA | |
| 10 | Saúde | |
| 10.301 | Atenção Básica | |
| 10.301.0043 | Manutenção da Saúde | |
| 2.414 | Manutenção das atividades do curso de Medicina | |
| 3.3.90.14 – 352 | Diárias Pessoal Civil | 74.000,00 |
| 3.3.90.33 – 352 | Passagens e Despesas com Locomoção | 28.233,76 |
| 3.3.90.39 – 352 | Outros Serviços de Terceiros – PJ | 70.000,00 |
| 4.4.90.51 – 352 | Obras e Instalações | 1.710.000,00 |
| 4.4.90.52 – 352 | Equipamentos e Material Permanente | 1.067.766,24 |
| Total | | 2.950.000,00 |

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2022, conforme a seguir especificado:

| Código | Especificação | Valor (R\$) |
|--------------|--|---------------------|
| 5.352 | Convênio Curso Medicina FADEP - Município de Pato Branco | 2.950.000,00 |
| Total | | 2.950.000,00 |

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.951, de 13 de julho de 2022, e na Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2023.

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:955CB26E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATO PREGÃO 38/2023

GABINETE DO PREFEITO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 038/2023 nestes termos:

| | |
|-------------|---|
| Data Pregão | 12/05/2023 |
| Objeto | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS DE ACORDO COM O PROJETO DE LEI Nº37/2022 EM CUMPRIMENTO AS EMENDAS IMPOSITIVAS Nº18/2022 DESTINADA PELO VEREADOR LUIZ RICARDO DAL SANTOS E Nº 48/2022 DESTINADA PELO VEREADOR ANTONIO FERNANDO TEIGÃO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA. |

FORNECEDOR: IRMÃOS SCHONS LTDA ME - CNPJ: 11.186.884/0001-37

Valor Total do Fornecedor: 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

LOTE 1

Valor Total do Lote: 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total. |
|------|---|------------------|---------|--------|-------------|--------------|
| 1 | CARRETA BASCULANTE METÁLICA NOVA, COM PNEUS, 01 EIXO TANDEM COM 04 RODAS, CAPACIDADE DE 7 TONELADAS, GRAU DE BASCULAMENTO: 45°, ESQUEMA DE DESCARGA: TAMPA TRASEIRA COM TRAVA, ABERTURA LATERAL E VERTICAL. | SCHEMAQ CBT 9500 | UNID | 2 | 22.000,00 | 44.000,00 |

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar o Contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 17 de maio de 2023.

Original Devidamente Assinado

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 253/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa **IRMÃOS SCHONS LTDA ME.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS DE ACORDO COM O PROJETO DE LEI Nº37/2022 EM CUMPRIMENTO AS EMENDAS IMPOSITIVAS Nº18/2022 DESTINADA PELO VEREADOR LUIZ RICARDO DAL SANTOS E Nº 48/2022 DESTINADA PELO VEREADOR ANTONIO FERNANDO TEIGÃO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA..

VALOR: 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.002.20.606.1701.1.092.4.4.90.52.00.00. - 15 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

17.004.20.606.1701.2.097.4.4.90.52.00.00. - 15 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2023

MODALIDADE: Pregão.nº. 38/2023

FORO: COMARCA DE PITANGA – PARANÁ

Publicado por:
Marcio Sokolowski
Código Identificador: 1E9316DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
TERMO DE DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05 DE 2023

PROCESSO Nº 13 DE 2023

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores a despesa abaixo especificada.

OBJETO: contratação a aquisição gêneros alimentícios e suprimentos para atender a demanda diária da Câmara de Vereadores, também nos dias de realização de Sessões, audiências, reuniões, encontros, palestras e demais eventos institucionais a serem organizados pela Câmara Municipal de Vereadores de Planalto PR. Conforme abaixo segue:

| ITEM | UNID | QUANT | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT. R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|---------------|-------|---|-----------------|-----------------|
| | UN | 100 | Café Em Pó homogêneo, torrado e moído, de primeira qualidade, do tipo superior, com torrefação média. Embalado a vácuo em pacotes de 500g. Predominantemente café tipo arábica, com grãos de café dos tipos 6 COB, com no máximo 10% em peso de grãos com defeitos, ausência de grãos pretos-verdes ou fermentados. Produto com validade de 12 meses. Com Selo de Pureza ABIC, Nota superior a 6 na escala sensorial Programa de Qualidade do Café (QG- Qualidade Global), Laudo físico-químico, microbiológico, microscópico e organoléptico de acordo com a Legislação Vigente. Marcas de Referência: Melitta, 3 Corações, Nescafé e Pílão. | R\$ 15,49 | R\$1.549,00 |
| | CX | 12 | Filtro De Papel Para Coador De Café nº 103, cada caixa deve conter no mínimo 30 filtros. | R\$ 4,75 | R\$ 57,00 |
| | UN | 200 | Suco Concentrado De Fruta, para uso na confecção de receitas, doces, molhos e sucos. Embalagem de no mínimo 500 ml, sem adição de açúcar, não deve conter glúten, e deve ter rendimento de até 2 litros de suco. Composto por: Polpa concentrada de fruta, água, acidulante ácido cítrico, estabilizante, antioxidantes ácido ascórbico e metabissulfito de sódio, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante sintético idêntico ao natural e antiespumante. Sabores sortidos, podendo ser: uva, manga, abacaxi, maracujá, laranja, tangerina e pêssego. Deve estar acondicionado em embalagem plástica transparente, com rótulo onde conste marca, data de fabricação e validade, componentes e indicações de armazenamento. Deve conter prazo de validade mínima de 90 dias na data da entrega. Marcas de Referência: Tial, Maguary, Dafruta. | R\$ 7,98 | R\$ 1.596,00 |
| | PC | 15 | Açúcar Refinado Especial PCT de 05Kg. Especificação mínima: Composto por sacarose originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de glicídios, embalagem primária em saco de polietileno atóxico de 5 (cinco) kg devidamente rotulado conforme legislação vigente. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega. | R\$ 18,99 | R\$ 284,85 |
| | UN | 20 | Chá Em Sachês. Caixa com no mínimo 10 (dez) sachês, embalados individualmente. Sabores diversos, dentre eles, hortelã, abacaxi, pêssego, chá verde, maçã, canela, laranja, frutas vermelhas, frutas cítricas, frutas amarelas. Marca de Referência Leão, Dr. Oetker ou de qualidade superior. | R\$ 3,99 | R\$ 79,80 |
| | PC | 60 | Toalhas De Papel Multiuso, Picotadas, excelente absorção, folha branca, dupla, tamanho mínimo 19x22cm cada. Embalagem com 02 rolos, com um total de 120 folhas. | R\$ 4,29 | R\$ 257,40 |
| | PC | 30 | Leite Em Pó Integral, derivado de origem animal, instantâneo, enriquecido com vitamina A e D, com embalagem primária em papel aluminizado, em pacote de 400 a 500g, validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega do produto. Marca de Referência: Ninho, Ilolay, Aurora, Italc, Piracanjuba. | R\$ 14,99 | R\$ 449,70 |
| | PC C/12 UN | 16 | Água Mineral Sem Gás Insípida, inodora e incolor, embalada em garrafas plásticas PET com 500ml cada acondicionadas em fardos de 12 unidades. Tipo sem gás. Com registro Ministério da Saúde. Rótulo deve conter a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, ano e mês de engarrafamento e prazo de validade. O pH ideal deve variar entre 7 e 9,5. Validade de no mínimo 03 meses a contar da data de entrega. | R\$ 14,90 | R\$ 238,40 |
| | PC C/12 UN | 12 | Água Mineral Com Gás, Insípida, inodora e incolor, embalada em garrafas plásticas PET com 500ml cada acondicionadas em fardos de 12 unidades. Tipo com gás. Com registro Ministério da Saúde. Rótulo deve conter a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, ano e mês de engarrafamento e prazo de validade. Validade de no mínimo 03 meses a contar da data de entrega. O pH ideal deve ser o mínimo de 7. | R\$ 15,90 | R\$ 190,80 |
| | PCTE | 10 | Pacote de bombom, embalagem contendo no mínimo 750 gramas, podendo ser de chocolate branco ou preto. Marcas de Referência: Lacta, Garoto e Arcor. | R\$ 36,90 | R\$ 369,00 |
| | PCTE | 200 | Biscoito Doce Recheado diversos sabores, sendo chocolate, morango, doce de leite e leite condensado. Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, fermentadas ou não, açúcar, açúcar invertido, cacau em pó, fermentos químicos, aromatizantes e outras substâncias permitidas por lei. Fabricados a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitadas as bolachas mal cozidas, queimadas, de características sensoriais anormais. Embalagem/pacote contendo no mínimo 108 gramas. Embalagem atóxica, resistente, contendo as seguintes informações, impressas na própria embalagem ou em etiqueta impermeável: Nome completo do alimento e tipo; Marca; Data de fabricação e vencimento ou data de validade, anotados no formato próprio da língua portuguesa (dia, mês e ano); Nome e endereço completo do fabricante ou embalador; Peso com respectivas unidades de medidas. Marcas de referência: Nestlé, Trakinas, Bauduco, Lacta. | R\$ 2,79 | R\$ 558,00 |
| | UNID | 170 | Biscoito Wafer, preto e branco. Deverá ser entregue embalagens de sabores sortidos, Recheado com 3 camadas de recheio, sendo: chocolate branco e preto, morango, doce de leite, chocolate com coco, baunilha, limão, etc. Composto por: Açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, óleo de milho, sal, emulsificante: lecitina de soja, aromatizante, fermento químico: bicarbonato de sódio, acidulante: ácido cítrico e corante natural. Acondicionados em embalagem/pacote de no mínimo 100 gramas cada. Acondicionados em embalagem atóxica, resistente, contendo as seguintes informações, impressas na própria embalagem: Nome completo do alimento e tipo; Marca; Data de fabricação e vencimento ou data de validade, anotados no formato próprio da língua portuguesa (dia, mês e ano); Nome e endereço completo do fabricante ou embalador; Peso com respectivas unidades de medidas. Marcas de Referência: Bauduco, Toddy, Nestlé, Lacta, Ninfa. | R\$ 2,69 | R\$ 457,30 |
| | PCTE | 60 | Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker Pacote com 400gramas. Acondicionados em embalagem atóxica, resistente, contendo as seguintes informações, impressas na própria embalagem: Nome completo do alimento e tipo; Marca; Data de fabricação e vencimento ou data de validade, anotados no formato próprio da língua portuguesa (dia, mês e ano); Nome e endereço completo do fabricante ou embalador; Peso com respectivas unidades de medidas. Marca de Referência: Aguiá, Renata, Casaredo, Bauduco. | R\$ 5,79 | R\$ 347,40 |
| | PC | 16 | Biscoito Tipo Pão De Mel Coberto Com Chocolate (biscoitos tamanho pequeno). Com cobertura de chocolate branco e preto, pacotes com no mínimo 240gr. Acondicionados em embalagem atóxica, resistente, contendo as seguintes informações, impressas na própria embalagem: Nome completo do alimento e tipo; Marca; Data de fabricação e vencimento ou data de validade, anotados no formato próprio da língua portuguesa (dia, mês e ano); Nome e endereço completo do fabricante ou embalador; Peso com respectivas unidades de medidas. Marcas de Referência: Picinini, Sobela, Ninfa, Bolamel, Klain, Beijo Baiano. | R\$ 6,49 | R\$ 103,84 |
| | PC | 15 | Biscoito Doce Tipo Maria Com Açúcar Cristal; Composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, extrato de malte, soro de leite em pó, sal, fermentos químicos: Bicarbonato de Amônio, Pirofosfato ácido de Sódio e Bicarbonato de Sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. | R\$ 7,49 | R\$ 112,35 |

| | | | | | |
|--|------|-----|---|--------------------|--------------------|
| | | | Embalagem contendo aproximadamente 400 gramas. Acondicionados em embalagem atóxica, resistente, contendo as seguintes informações, impressas na própria embalagem: Nome completo do alimento e tipo; Marca; Data de fabricação e vencimento ou data de validade, anotados no formato próprio da língua portuguesa (dia, mês e ano); Nome e endereço completo do fabricante ou embalador; Peso com respectivas unidades de medidas. Marcas de referência: Piraquê, Isabela, Vitarella, Fortaleza. | | |
| | UN | 2 | Pano De Prato Felpudo Para Copa E Cozinha 38 cm x 63 cm. 100% algodão. | RS 5,99 | RS 11,98 |
| | PC | 180 | Copos Plásticos Descartáveis, material transparente e resistente. Capacidade mínima de 180ml. Embalagem contendo 100 copos de 180 ml cada. | RS 6,49 | RS 1.168,20 |
| | UN | 12 | Taça de Vidro para água, modelo paulista, capacidade 250ml, medindo 11cm de altura, diâmetro de boca 7,5cm, Marca NADIR. Indicação de marca específica se dá em razão de manter um padrão de produtos uma vez que a Câmara já possui algumas unidades dessa marca. | RS 7,49 | RS 89,88 |
| | UN | 2 | Oleo De Milho Puro Embalagem plástica de 900ml. | RS 7,49 | RS 14,98 |
| | UN | 20 | Biscoito De Polvilho, Crocante, salgado, sabor natural, feito de farinha de mandioca, sem glúten, embalagem de no mínimo 100 gramas. Marcas de referência: Cassini, Leven, Catita. | RS 4,80 | RS 96,00 |
| | UN | 24 | Biscoito Salgado Recheado Recheios diversos sendo: requeijão, queijo, patê, tomate e manjeriço, presunto, churrasco, pizza, etc. Cada embalagem deve conter no mínimo 106 gramas. Acondicionados em embalagem atóxica, que contenha especificações, ingredientes, data e local de fabricação e validade de no mínimo 90 dias da data de entrega. Marca de Referência: Clube Social e Hot Cracker. | RS 4,99 | RS 119,76 |
| | PCTE | 10 | Balas Sortidos sabores, sendo: coca cola, hortelã, menta, café, frutas, etc. Pacote contendo no mínimo 200 gramas. Referência: Arcor, Florestal, Bubbaloo. | RS 4,98 | RS 49,80 |
| | KG | 1 | Sal refinado iodado acondicionado em embalagem plástica transparente de 1 kg ou duas embalagens de 500 gramas. | RS 2,39 | RS 2,39 |
| | PC | 18 | Erva Mate Para Chimarrão embalada a vácuo em embalagem de 1 (um) kg, sabor tradicional sem açúcar, deve apresentar coloração verde viva, aspecto bem moído contendo 70% de folhas e 30% de outras partes do ramo e possuir prazo de validade de no mínimo 06 meses na data da entrega. A fabricação e embalagem deve ser de no máximo 15 dias antes da entrega. Marcas de Referência: Terra Mate, São José, Tertúlia, Giotti. | RS 11,99 | RS 215,82 |
| | UN | 30 | Pó para refresco, composição acidulante/aromatizante/maltodextrina/aspartame/sabores LIMONADA SUÍÇA E GUARANÁ, rendimento 1 litro, prazo validade 1 ano, embalagem deve conter no mínimo 15 gramas. Marcas de referência: Mid, Trink, Frisco, Tang. | RS 0,72 | RS 21,60 |
| | UN | 3 | Café Soluvel Granulado Frasco com no mínimo 100g de primeira qualidade; embalagem com dizeres de rotulagem, contendo, informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade e que no ato da entrega não tenha transcorrido mais de dois meses da validade. Marca de Referência: Nescafé, café Iguazu e 3 Corações. | RS 11,89 | RS 35,67 |
| | UN | 36 | Leite Desnatado, embalagem de 1 litro, de ótima qualidade, homogeneizado, que tenha recebido tratamento térmico especial UHT (Ultra High Temperature). Embalagem multilaminada cartonada de 1 litro, asséptica, impermeável ao ar, luz e germes, que possua perfeita conservação do sabor e das qualidades nutritivas. Com tampa de rosca. Selo do SIF. Deve conter data máxima de fabricação de 15 dias anteriores à entrega do produto. Marcas de Referência: Terra Viva, Ninho, Tirol, Piá, Piracanjuba. | RS 4,89 | RS 176,04 |
| | | | | VALOR TOTAL | RS 8.652,96 |

EMPRESA VENCEDORA: SUPERMERCADO BELANI LTDA:

ITENS: 3, 5, 6, 12, 16, 18, 19, 20, 22, 26

CNPJ: 08.780.907/0001-22

VALOR: R\$ 2.688,81 (dois mil seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos).

EMPRESA VENCEDORA: COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL.

ITENS: 1, 2, 7, 11, 21, 23, 24, 25, 27

CNPJ: 75.984.906/0006-00

VALOR: R\$ 3.092,31 (três mil e noventa e dois reais com trinta e um centavos).

EMPRESA VENCEDORA: MENUSSI & MENUSSI LTDA.

ITENS: 4, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 17.

CNPJ: 05.489.735/0001-44

VALOR: R\$ 2.871,84 (dois mil oitocentos e setenta e um reais com oitenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação será utilizado recurso próprio, proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| DOTAÇÕES | | |
|------------------|------------------------|-----------------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Destinação de recurso |
| 00050 | 1.101.01.031.0101.20 | 3.3.90.30.00.00001 |

VALOR TOTAL: R\$ 8.652,96 (oito mil seiscentos e cinquenta e dois reais com noventa e seis centavos).

PRAZO DE ENTREGA: A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos solicitados em até 07 (sete) dias úteis após o recebimento do requerimento de entrega emitido pela Contratante.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à empresa contratada através de Depósito/Transferência Bancário, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento do objeto, e apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo setor competente.

A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata item começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Planalto, 17 de maio de 2023.

ABRAHÃO MARQUES

Vereador Presidente

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:45135103

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9255/2023 DE 17/05/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1549/2022 de 21/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 210.525,54** (duzentos e dez mil quinhentos e vinte e cinco reais e cinqüenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação: | | |
|-----------------------------|---|-------------------|
| 04.000.00.000.0000.0.000. | SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA | |
| 04.001.00.000.0000.0.000. | FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | |
| 04.001.08.243.0005.6.008. | Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente | |
| 817 - 3.3.90.39.00.00 | 1881 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.093,31 |
| 818 - 3.3.90.39.00.00 | 1957 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 358,87 |
| 06.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 06.001.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 06.001.10.301.0012.2.076. | Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO | |
| 804 - 4.4.90.52.00.00 | 1356 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 195.000,00 |
| 06.001.10.305.0028.2.173. | Ações de Combate a Dengue e Outras Endemias | |
| 815 - 4.4.90.52.00.00 | 1349 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 14.073,36 |
| Total Suplementação: | | 210.525,54 |

Artigo 2º- Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

| | | |
|--|-------------|-------------------|
| Receita: 1.3.2.1.0.1.01.65.00.00.00.00 | Fonte: 1000 | 1.093,31 |
| Receita: 1.3.2.1.01.01.91.00.00.00.00 | Fonte: 1957 | 358,87 |
| Receita: 1.7.2.3.50.01.03.00.00.00.00 | Fonte: 1349 | 14.073,36 |
| Receita: 2.4.2.1.50.01.03.00.00.00.00 | Fonte: 1356 | 195.000,00 |
| Total da Receita: | | 210.525,54 |

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:0B4077EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9254/2023 DE 17/05/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1549/2022 de 21/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 54.526,68** (cinqüenta e quatro mil quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação: | | |
|---------------------------|---|-----------|
| 04.000.00.000.0000.0.000. | SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA | |
| 04.001.00.000.0000.0.000. | FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | |
| 04.001.08.243.0005.6.008. | Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente | |
| 817 - 3.3.90.39.00.00 | 1881 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 133,36 |
| 15.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, LOGÍSTICA E FROTAS | |
| 15.001.00.000.0000.0.000. | Departamento de Infraestrutura | |
| 15.001.15.451.0032.2.175. | Ações para Manutenção e Conservação Viária | |
| 812 - 3.3.90.36.00.00 | 01504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 53.393,32 |
| 22.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E BEM ESTAR ANIMAL | |
| 22.001.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | |
| 22.001.18.542.0010.2.180. | Ações para Manutenção e Desenvolvimento do Meio Ambiente Organizado e Sustentável | |

| | | |
|-----------------------------|-----------------------|------------------|
| 482 - 3.3.90.14.00.00 | 01000 DIÁRIAS - CIVIL | 1.000,00 |
| Total Suplementação: | | 54.526,68 |

Artigo 2º- Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| | | |
|---------------------------|---|------------------|
| Redução: | | |
| 04.000.00.000.0000.0.000. | SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA | |
| 04.001.00.000.0000.0.000. | FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | |
| 04.001.08.243.0005.6.008. | Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente | |
| 46 - 4.4.90.52.00.00 | 1881 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 133,36 |
| 15.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, LOGISTICA E FROTAS | |
| 15.001.00.000.0000.0.000. | Departamento de Infraestrutura | |
| 15.001.15.451.0032.2.175. | Ações para Manutenção e Conservação Viária | |
| 356 - 3.3.90.39.00.00 | 01504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 53.393,32 |
| 22.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E BEM ESTAR ANIMAL | |
| 22.001.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | |
| 22.001.18.542.0010.2.180. | Ações para Manutenção e Desenvolvimento do Meio Ambiente Organizado e Sustentável | |
| 487 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.000,00 |
| Total Redução: | | 54.526,68 |

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:30128F4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
EXTRATO 135/2023

Pregão Eletrônico Nº.10/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2023

VALIDADE: 14/03/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME PARA Registro de preços para eventual e futura aquisição de Gêneros Alimetícios, produtos de limpeza e higiene pessoal e utensílios para demais Secretarias.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **76.973.692/0001-16**, neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 10.675.016/0001-58, SOUZA NAVES, 1145 - CEP: 87702220 - bairro: CENTRO, Paranavaí/PR, neste ato representado por procurador Sr ROSA FERREIRA BRAGA, brasileiro, portador da RG nº 38887092 SSP/PR e CPF 016.892.629-66, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do Pregão 10/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

– DO OBJETO

O objeto do presente termo é Registro de preços para eventual e futura aquisição de Gêneros Alimetícios, produtos de limpeza e higiene pessoal e utensílios para demais Secretarias, lotes transferidos da licitante Samuel Pasim do Nascimento.

LOTE 174: LOTE 174

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|------|--------|---|---------|--------|-----------------|-----------------|--------------|
| 1 | 3684 | FRALDA GERIATRICA TAM P - PACOTE COM 8 UNIDADES COM POLPA DE CELULOSE, GEL ULTRA ABSROVENTE, FAIXA MILTAJUSTAVEL, ELASTICO NAS PERNAS, FORMATO ANATOMICO, ATOXICA E ANITALERGICA. EMBALAGEM PLASTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADES (ADULTCARE, NATURAL MASTER) | PCT | 87 | R\$ 12,20 | 1.061,40 | MAXI CONFORT |
| | | | | | | TOTAL: | 1.061,40 |

LOTE 184: LOTE 184

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|------|--------|--|---------|--------|-----------------|-----------------|--------------|
| 1 | 7829 | MÁSCARA FACIAL EM TNT COM ELÁSTICO PARA PRENDER - PACOTE C/ 100 UNID | PCT | 2132 | R\$ 11,76 | 25.072,32 | OLIMED |
| | | | | | | TOTAL: | 25.072,32 |

– DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 26.133,72 (vinte e seis mil, cento e trinta e três reais e setenta e dois centavos), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

– DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1 A contratada receberá requisição de compra do setor responsável e fará a entrega dos produtos no prazo :

- **Gêneros alimentícios:** EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS conforme necessidade estabelecidas pelas secretarias e em qualquer dos locais determinados pela Divisão de Compras.

- **Demais produtos licitados:** Em até 05 (cinco) dias após a solicitação emitida pela Divisão de Compras em qualquer dos locais determinados na requisição.

O prazo de vigência da presente licitação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.

– **DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 16 de Maio de 2023

| | |
|------------------------------|----------------------------|
| ALEX SANDRO FERNANDES | ROSA FERREIRA BRAGA |
| Prefeito Municipal | Contratada |

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:C398532A

LICITAÇÃO
EXTRATO 134/2023

Pregão Eletrônico Nº.10/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2023

VALIDADE: 13/03/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA G GERMANI CARLOS PARA Registro de preços para eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios, produtos de limpeza e higiene pessoal e utensílios para demais Secretarias.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **76.973.692/0001-16**, neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **G GERMANI CARLOS**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 19.892.438/0001-50, AV RIO GRANDE DO SUL, 1280 - CEP: 87930000 - bairro: CENTRO, Querência do Norte/PR, neste ato representado por procurador Sr SIMONY APARECIDA GERMANI, brasileiro, portador da RG nº SSPPR SSPPR e CPF 021.416.979-05, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do Pregão 10/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Registro de preços para eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios, produtos de limpeza e higiene pessoal e utensílios para demais Secretarias., lote transferido da licitante Samuel Pasim do Nascimento

LOTE 244: LOTE 244

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|--------|--------|-----------------------------------|---------|--------|-----------------|-----------------|--------------|
| 1 | 12130 | BANHEIRA PLÁSTICA COMUM 18 LITROS | UNID | 23 | R\$ 29,98 | 689,54 | JAGUAR |
| TOTAL: | | | | | | 689,54 | |

– **DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 689,54 (Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

– **DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO**

4.1 A contratada receberá requisição de compra do setor responsável e fará a entrega dos produtos no prazo :

- **Gêneros alimentícios:** EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS conforme necessidade estabelecidas pelas secretarias e em qualquer dos locais determinados pela Divisão de Compras.

- **Demais produtos licitados:** Em até 05 (cinco) dias após a solicitação emitida pela Divisão de Compras em qualquer dos locais determinados na requisição.

O prazo de vigência da presente licitação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.

– **DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 16 de Maio de 2023

| | |
|------------------------------|---------------------------------|
| ALEX SANDRO FERNANDES | SIMONY APARECIDA GERMANI |
| Prefeito Municipal | Contratada |

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:098FA5B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

| RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA | | | | |
|---|---------------------------|---------------------|-----------------|---|
| PERÍODO DE MARÇO A ABRIL 2023 E 1º QUADRIMESTRE DE 2023 | | | | |
| INSTITUÍDO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 36/2009 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ | | | | |
| ATIVIDADES | PREVISTO/ ATUALIZADO 2023 | DESPESA REALIZADA | | QUANTITATIVO /QUALITATIVO |
| | | Despesa no Bimestre | Até o Bimestre | |
| Materiais e serviços destinados ao desenvolv. de atividades no atendimento de crianças e adolescentes | 172.000,00 | 616,13 | 1.080,26 | Aquisições de materiais e serviços desenvolvidos para crianças e adolescentes, acolhidos na Unidade de acolhimento e serviços de campanhas de informação e conscientização. |
| Ampliação/Construção de Centro de convivência para criança e adolescente | 17.000,00 | 0 | 0 | |
| Serviços e materiais para o Conselho Municipal do FMDCA | 33.000,00 | 0 | 0 | |
| Pagamento de indenizações e restituições | 3.000,00 | - | - | |
| Aquisição de equipamentos e material permanente | 13.000,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL | 238.000,00 | 616,13 | 1.080,26 | Estas despesas contribui para melhor atender a rotina dos acolhidos |

Quitandinha: ____/____/____

ANA PAULA DE REZENDE

Controle Interno

BENEDITA DE JESUS MENDES DE MOURA

Gestora Do FMDCA

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz
Código Identificador:4EEB4EF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | |
|---|---------------------|------------------------|---------------------|------------------|-------------------|---------------------|------------------|-------------------|----------------------------------|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | |
| MARÇO A ABRIL DE 2023 | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) | | | | | | | | | |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | Dotação inicial (d) | Dotação atualizada (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | Saldo (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | Saldo (i) = (e-h) | Despesa pagas até o bimestre (j) |
| | | | No bimestre | Até bimestre (f) | | No bimestre | Até bimestre (h) | | |
| DESPESAS CORRENTES (I) | 4.667.200,00 | 4.667.200,00 | 914.264,73 | 1.738.575,89 | 2.928.624,11 | 914.264,73 | 1.738.575,89 | 2.928.624,11 | 1.277.157,74 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 4.654.200,00 | 4.654.200,00 | 914.264,73 | 1.738.575,89 | 2.915.624,11 | 914.264,73 | 1.738.575,89 | 2.915.624,11 | 1.277.157,74 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 13.000,00 | 13.000,00 | 0,00 | 0,00 | 13.000,00 | 0,00 | 0,00 | 13.000,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II) | 4.667.200,00 | 4.667.200,00 | 914.264,73 | 1.738.575,89 | 2.928.624,11 | 914.264,73 | 1.738.575,89 | 2.928.624,11 | 1.277.157,74 |
| SUPERÁVIT (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (V) = (III + IV) | 4.667.200,00 | 4.667.200,00 | 914.264,73 | 1.738.575,89 | 2.928.624,11 | 914.264,73 | 1.738.575,89 | 2.928.624,11 | 1.277.157,74 |

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz
Código Identificador:84D4794E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | |
|---|---------------------|------------------------|---------------------|------------------|-------------------|---------------------|------------------|-------------------|----------------------------------|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | |
| MARÇO A ABRIL DE 2023 | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) | | | | | | | | | |
| DESPESAS | Dotação inicial (d) | Dotação atualizada (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | Saldo (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | Saldo (i) = (e-h) | Despesa pagas até o bimestre (j) |
| | | | No bimestre | Até bimestre (f) | | No bimestre | Até bimestre (h) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 72.468.800,00 | 80.485.483,16 | 14.075.383,74 | 26.378.883,58 | 54.106.599,58 | 13.274.293,25 | 22.840.264,75 | 57.645.218,41 | 21.362.794,69 |
| DESPESAS CORRENTES | 68.827.100,00 | 73.242.543,27 | 12.373.021,52 | 23.607.810,08 | 49.634.733,19 | 12.169.373,21 | 21.728.632,27 | 51.513.911,00 | 20.270.589,41 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 36.149.300,00 | 36.429.300,00 | 5.661.751,48 | 10.995.830,60 | 25.433.469,40 | 5.661.751,48 | 10.995.830,60 | 25.433.469,40 | 10.885.632,48 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 70.000,00 | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 70.000,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 32.607.800,00 | 36.743.243,27 | 6.711.270,04 | 12.611.979,48 | 24.131.263,79 | 6.507.621,73 | 10.732.801,67 | 26.010.441,60 | 9.384.956,93 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 2.891.700,00 | 6.492.939,89 | 1.702.362,22 | 2.771.073,50 | 3.721.866,39 | 1.104.920,04 | 1.111.632,48 | 5.381.307,41 | 1.092.205,28 |
| INVESTIMENTOS | 2.861.700,00 | 6.462.939,89 | 1.702.362,22 | 2.771.073,50 | 3.691.866,39 | 1.104.920,04 | 1.111.632,48 | 5.351.307,41 | 1.092.205,28 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 750.000,00 | 750.000,00 | 0,00 | 0,00 | 750.000,00 | 0,00 | 0,00 | 750.000,00 | 0,00 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX) | 4.667.200,00 | 4.667.200,00 | 914.264,73 | 1.738.575,89 | 2.928.624,11 | 914.264,73 | 1.738.575,89 | 2.928.624,11 | 1.277.157,74 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 77.136.000,00 | 85.152.683,16 | 14.989.648,47 | 28.117.459,47 | 57.035.223,69 | 14.188.557,98 | 24.578.840,64 | 60.573.842,52 | 22.639.952,43 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| REFINANCIAMENTO (XI) | | | | | | | | | |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|----------------------|
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI) | 77.136.000,00 | 85.152.683,16 | 14.989.648,47 | 28.117.459,47 | 57.035.223,69 | 14.188.557,98 | 24.578.840,64 | 60.573.842,52 | 22.639.952,43 |
| RESEVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.040.762,13 | (1.040.762,13) | 2.979.650,34 |
| TOTAL COM SUPERA VIT (XIV) = (XII + XIII) | 77.136.000,00 | 85.152.683,16 | 14.989.648,47 | 28.117.459,47 | 57.035.223,69 | 14.188.557,98 | 25.619.602,77 | 59.533.080,39 | 25.619.602,77 |

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz
Código Identificador:60ECC1E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | |
|---|------------------|------------------------|---------------------|---------|--------------------|---------|--------------------------|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | |
| MARÇO A ABRIL DE 2023 | | | | | | | |
| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) | | | | | | | |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre (c) | % (c/a) | |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÉFICIT (IV) | 4.667.200,00 | 4.667.200,00 | 914.264,73 | | 1.738.575,89 | | 0,00 |
| TOTAL(V) = (III + IV) | 4.667.200,00 | 4.667.200,00 | 914.264,73 | 19,59 | 1.738.575,89 | 37,25 | 0,00 |

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz
Código Identificador:950EA7AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | |
|---|------------------|------------------------|---------------------|---------|--------------------|---------|--------------------------|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | |
| MARÇO A ABRIL DE 2023 | | | | | | | |
| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) | | | | | | | |
| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 77.136.000,00 | 78.957.007,00 | 12.344.751,92 | 15,63 | 25.619.602,77 | 32,45 | 53.337.404,23 |
| RECEITAS CORRENTES | 76.703.600,00 | 78.524.607,00 | 12.144.751,92 | 15,47 | 25.419.602,77 | 32,37 | 53.105.004,23 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 7.417.600,00 | 7.667.600,00 | 1.699.347,20 | 22,16 | 2.787.437,28 | 36,35 | 4.880.162,72 |
| IMPOSTOS | 6.046.800,00 | 6.296.800,00 | 1.299.134,58 | 20,63 | 2.198.051,84 | 34,91 | 4.098.748,16 |
| TAXAS | 1.250.800,00 | 1.250.800,00 | 400.212,62 | 32,00 | 589.385,44 | 47,12 | 661.414,56 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 120.000,00 | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 780.000,00 | 780.000,00 | 99.834,59 | 12,80 | 194.465,96 | 24,93 | 585.534,04 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE | 780.000,00 | 780.000,00 | 99.834,59 | 12,80 | 194.465,96 | 24,93 | 585.534,04 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 300.000,00 | 571.007,00 | 347.167,61 | 60,80 | 723.139,56 | 126,64 | (152.132,56) |
| EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| VALORES MOBILIÁRIOS | 290.000,00 | 561.007,00 | 347.167,61 | 61,88 | 723.139,56 | 128,90 | (162.132,56) |
| DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CESSÃO DE DIREITOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 500.000,00 | 500.000,00 | 37.367,21 | 7,47 | 69.364,34 | 13,87 | 430.635,66 |
| SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS | 500.000,00 | 500.000,00 | 4.959,21 | 0,99 | 7.052,34 | 1,41 | 492.947,66 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À | 0,00 | 0,00 | 32.408,00 | 0,00 | 62.312,00 | 0,00 | (62.312,00) |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 67.556.000,00 | 68.856.000,00 | 9.948.926,03 | 14,45 | 21.541.247,07 | 31,28 | 47.314.752,93 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS | 38.215.100,00 | 39.365.100,00 | 5.364.609,38 | 13,63 | 11.414.828,85 | 29,00 | 27.950.271,15 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO | 15.561.800,00 | 15.631.800,00 | 2.574.394,53 | 16,47 | 5.928.620,86 | 37,93 | 9.703.179,14 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES | 13.500.000,00 | 13.580.000,00 | 2.009.922,12 | 14,80 | 4.197.797,36 | 30,91 | 9.382.202,64 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 279.100,00 | 279.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 279.100,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 150.000,00 | 150.000,00 | 12.109,28 | 8,07 | 103.948,56 | 69,30 | 46.051,44 |
| MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.395,00 | 0,00 | (12.395,00) |
| INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E | 150.000,00 | 150.000,00 | 12.109,28 | 8,07 | 91.553,56 | 61,04 | 58.446,44 |
| BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|------------------|------------------------|---------------------|---------|--------------------|---------|--------------------------|
| RECEITAS DE CAPITAL | 432.400,00 | 432.400,00 | 200.000,00 | 46,25 | 200.000,00 | 46,25 | 232.400,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 22.400,00 | 22.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.400,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 22.400,00 | 22.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.400,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 400.000,00 | 400.000,00 | 200.000,00 | 50,00 | 200.000,00 | 50,00 | 200.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS | 400.000,00 | 400.000,00 | 200.000,00 | 50,00 | 200.000,00 | 50,00 | 200.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre (c) | % (c/a) | |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESGATE DE TÍTULOS DO TESOUREIRO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 77.136.000,00 | 78.957.007,00 | 12.344.751,92 | 15,63 | 25.619.602,77 | 32,45 | 53.337.404,23 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 77.136.000,00 | 78.957.007,00 | 12.344.751,92 | 15,63 | 25.619.602,77 | 32,45 | 53.337.404,23 |
| DÉFICIT (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) | 77.136.000,00 | 78.957.007,00 | 12.344.751,92 | 15,63 | 25.619.602,77 | 32,45 | 53.337.404,23 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 6.195.676,16 | 0,00 | 0,00 | 6.195.676,16 | 100,00 | 0,00 |
| RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO | 0,00 | 6.195.676,16 | 0,00 | 0,00 | 6.195.676,16 | 100,00 | 0,00 |

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:90A0C38B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO

| Município de Quitandinha - 2023 | | | | | | | | | | |
|---|----------------------------------|-------------------|-------------------|-----------------|-------------|-----------------|-------------|-----------------|-------------|--|
| DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO | | | | | | | | | | |
| Período: 01/01/2023 até 30/04/2023 | | | | | | | | | | |
| Órgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso | (E) Exclusivo (NE) Não Exclusivo | Orçado (a) | Atualizado (b) | Empenhado (c) | % (c/b) | Liquidado (d) | % (d/b) | Pago (e) | % (e/b) | |
| 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA, AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL | | 238.000,00 | 238.000,00 | 1.080,26 | 0,45 | 1.080,26 | 0,45 | 1.080,26 | 0,45 | |
| 802 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE | | 238.000,00 | 238.000,00 | 1.080,26 | 0,45 | 1.080,26 | 0,45 | 1.080,26 | 0,45 | |
| 6021 MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E | (E) | 205.000,00 | 205.000,00 | 1.080,26 | 0,53 | 1.080,26 | 0,53 | 1.080,26 | 0,53 | |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | 101.000,00 | 101.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 03720 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | 101.000,00 | 101.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 7.000,00 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 03730 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | 7.000,00 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 64.000,00 | 64.000,00 | 1.080,26 | 1,69 | 1.080,26 | 1,69 | 1.080,26 | 1,69 | |
| 03740 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | 64.000,00 | 64.000,00 | 1.080,26 | 1,69 | 1.080,26 | 1,69 | 1.080,26 | 1,69 | |
| 03741 00794 Transf. Conv. FIA Primeira Infância | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | NAN | 0,00 | NAN | 0,00 | NAN | |
| 3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 03750 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES | | 17.000,00 | 17.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 03760 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | 17.000,00 | 17.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 13.000,00 | 13.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 03770 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | 13.000,00 | 13.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 6022 CONSELHO MUNICIPAL DO FMDCA | (E) | 33.000,00 | 33.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | 17.000,00 | 17.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 03780 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | 17.000,00 | 17.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 16.000,00 | 16.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 03790 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | 16.000,00 | 16.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL | | 238.000,00 | 238.000,00 | 1.080,26 | 0,45 | 1.080,26 | 0,45 | 1.080,26 | 0,45 | |
| Critério de seleção: | | | | | | | | | | |
| Entidades: | | | | | | | | | | |
| 40 - Município de Quitandinha | | | | | | | | | | |

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1809822C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
|---|------------------|-------------------------|--|---------------|
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| JANEIRO A ABRIL DE 2023 | | | | |
| RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) | | | | |
| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 6.046.800,00 | 6.296.800,00 | 2.198.051,84 | 34,91 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 1.660.000,00 | 1.660.000,00 | 280.825,04 | 16,92 |
| IPTU | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 151.887,59 | 10,13 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 160.000,00 | 160.000,00 | 128.937,45 | 80,59 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI | 510.000,00 | 510.000,00 | 143.176,60 | 28,07 |
| ITBI | 500.000,00 | 500.000,00 | 143.034,88 | 28,61 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 10.000,00 | 10.000,00 | 141,72 | 1,42 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 2.236.000,00 | 2.236.000,00 | 897.196,85 | 40,13 |
| ISS | 2.166.000,00 | 2.166.000,00 | 883.362,81 | 40,78 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 70.000,00 | 70.000,00 | 13.834,04 | 19,76 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF | 1.640.800,00 | 1.890.800,00 | 876.853,35 | 46,37 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 51.000.000,00 | 52.150.000,00 | 17.715.906,01 | 33,97 |
| Cota-Parte FPM | 32.000.000,00 | 33.150.000,00 | 10.994.405,71 | 33,17 |
| Cota-Parte ITR | 500.000,00 | 500.000,00 | 18.180,64 | 3,64 |
| Cota-Parte IPVA | 4.000.000,00 | 4.000.000,00 | 2.162.355,57 | 54,06 |
| Cota-Parte ICMS | 14.000.000,00 | 14.000.000,00 | 4.491.943,86 | 32,09 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 500.000,00 | 500.000,00 | 49.020,23 | 9,80 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 57.046.800,00 | 58.446.800,00 | 19.913.957,85 | 34,07 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 10.950.000,00 | 10.950.000,00 | 3.880.651,46 | 35,44 | 3.765.822,70 | 34,39 | 3.513.643,96 | 32,09 |
| Despesas Correntes | 10.719.000,00 | 10.719.000,00 | 3.878.086,74 | 36,18 | 3.765.822,70 | 35,13 | 3.513.643,96 | 32,78 |
| Despesas de Capital | 231.000,00 | 231.000,00 | 2.564,72 | 1,11 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 3.602.000,00 | 3.602.000,00 | 2.072.258,48 | 57,53 | 1.534.618,27 | 42,60 | 1.534.618,27 | 42,60 |
| Despesas Correntes | 3.592.000,00 | 3.592.000,00 | 2.072.258,48 | 57,69 | 1.534.618,27 | 42,72 | 1.534.618,27 | 42,72 |
| Despesas de Capital | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 31.000,00 | 31.000,00 | 14.827,57 | 47,83 | 14.827,57 | 47,83 | 14.197,57 | 45,80 |
| Despesas Correntes | 30.000,00 | 30.000,00 | 14.827,57 | 49,43 | 14.827,57 | 49,43 | 14.197,57 | 47,33 |
| Despesas de Capital | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 90.000,00 | 90.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 90.000,00 | 90.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 14.843.000,00 | 14.843.000,00 | 5.967.737,51 | 40,21 | 5.315.268,54 | 35,81 | 5.062.459,80 | 34,11 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 5.967.737,51 | 5.315.268,54 | 5.062.459,80 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 652.468,97 | 652.468,97 | 652.468,97 |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 5.315.268,54 | 4.662.799,57 | 4.409.990,83 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | | | 2.987.093,68 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | | 0,00 | 0,00 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) | 2.328.174,86 | 1.675.705,89 | 1.422.897,15 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | 0,00 | | |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 26,69 | 23,41 | |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | |
|---|--|---|----------------|-----------|---|
| | Saldo inicial (no exercício atual) (h) | Despesas custeadas no exercício de referência | | | Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j)) |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | |
|--|---|---|---|---------------------------------------|---|---|-----------------------|-------------------------|--------------------------------------|---|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO | Valor mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIII)d | Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = 0 | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total RP cancelado ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u) |
| Empenhos de 2023 | 2.987.093,68 | 5.315.268,54 | 2.328.174,86 | 0,00 | 652.468,97 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.412,35 | 2.980.643,83 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) | | | | | | | | | | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) | | | | | | | | | | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) | | | | | | | | | | 0,00 |

| "CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | |
|--|---|---|----------------|-----------|--|
| | Saldo inicial (w) | Despesas custeadas no exercício de referência | | | Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXIV) | 0,00 | 19.412,35 | 19.412,35 | 19.412,35 | -19.412,35 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
| | | | Até o bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 6.066.000,00 | 6.066.000,00 | 1.755.903,88 | 28,95 |
| Proveniente da União | 6.066.000,00 | 6.066.000,00 | 1.514.403,88 | 24,97 |
| Proveniente dos Estados | 0,00 | 0,00 | 241.500,00 | 0,00 |
| Proveniente de outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 0,00 | 0,00 | 87.429,36 | 0,00 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 6.066.000,00 | 6.066.000,00 | 1.843.333,24 | 30,39 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | | | | | | | | | |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|--|
| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | |
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 5.910.000,00 | 7.110.929,24 | 1.005.934,83 | 14,15 | 834.753,47 | 11,74 | 793.713,63 | 11,16 | |
| Despesas Correntes | 5.808.000,00 | 6.860.389,11 | 1.003.192,51 | 14,62 | 834.753,47 | 12,17 | 793.713,63 | 11,57 | |
| Despesas de Capital | 102.000,00 | 250.540,13 | 2.742,32 | 1,09 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 387.000,00 | 457.000,00 | 50.801,12 | 11,12 | 50.801,12 | 11,12 | 41.985,12 | 9,19 | |
| Despesas Correntes | 387.000,00 | 457.000,00 | 50.801,12 | 11,12 | 50.801,12 | 11,12 | 41.985,12 | 9,19 | |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 10.000,00 | 22.573,42 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Despesas Correntes | 10.000,00 | 22.573,42 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 59.000,00 | 146.099,79 | 14.090,24 | 9,64 | 5.120,84 | 3,51 | 2.195,79 | 1,50 | |
| Despesas Correntes | 55.000,00 | 142.099,79 | 14.090,24 | 9,92 | 5.120,84 | 3,60 | 2.195,79 | 1,55 | |
| Despesas de Capital | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 6.366.000,00 | 7.736.602,45 | 1.070.826,19 | 13,84 | 890.675,43 | 11,51 | 837.894,54 | 10,83 | |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 16.860.000,00 | 18.060.929,24 | 4.886.586,29 | 27,06 | 4.600.576,17 | 25,47 | 4.307.357,59 | 23,85 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 3.989.000,00 | 4.059.000,00 | 2.123.059,60 | 52,30 | 1.585.419,39 | 39,06 | 1.576.603,39 | 38,84 |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 30.000,00 | 42.573,42 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 90.000,00 | 177.099,79 | 28.917,81 | 16,33 | 19.948,41 | 11,26 | 16.393,36 | 9,26 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 90.000,00 | 90.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX) | 21.209.000,00 | 22.579.602,45 | 7.038.563,70 | 31,17 | 6.205.943,97 | 27,48 | 5.900.354,34 | 26,13 |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ¹ | 6.694.000,00 | 7.477.717,59 | 1.053.274,29 | 14,09 | 965.234,73 | 12,91 | 885.500,79 | 11,84 |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz
Código Identificador:8EB230FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | |
|---|--|--------------------------|------------------------|
| DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| JANEIRO A ABRIL DE 2023 | | | |
| LRF, art. 48 - Anexo 6 | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE | |
| Receita Corrente Líquida | | 79.142.154,95 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | | 77.365.400,95 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | | 77.365.400,95 | |
| DESPESA COM PESSOAL | | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| Despesa total com pessoal - DTP | | 40.040.614,14 | 52,00 |
| Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | | 41.581.860,27 | 54,00 |
| Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF) | | 39.502.767,26 | 51,30 |
| Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | | 37.423.674,25 | 48,60 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Dívida consolidada líquida | | -17.752.999,56 | -22,95 |

| | | |
|--|---------------|----------------------|
| Limite definido por resolução do senado federal | 92.838.481,14 | 120,00 |
| GARANTIA DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Total das garantias concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite definido por resolução do senado federal | 17.411.274,09 | 22,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Operações de crédito internas e externas | 0,00 | 0,00 |
| Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas | 12.378.464,15 | 16,00 |
| Operações de crédito por antecipação da receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita | 5.415.578,07 | 7,00 |

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz
Código Identificador:F2049C3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|
| DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | |
| MARÇO A ABRIL DE 2023 | | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 4.667.200,00 | 4.667.200,00 | 914.264,73 | 1.738.575,89 | 6,18 | 2.928.624,11 | 914.264,73 | 1.738.575,89 | 7,07 | 2.928.624,11 |
| LEGISLATIVA | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| AÇÃO LEGISLATIVA | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 353.200,00 | 353.200,00 | 61.661,18 | 120.663,35 | 0,43 | 232.536,65 | 61.661,18 | 120.663,35 | 0,49 | 232.536,65 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 353.200,00 | 353.200,00 | 61.661,18 | 120.663,35 | 0,43 | 232.536,65 | 61.661,18 | 120.663,35 | 0,49 | 232.536,65 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 321.000,00 | 321.000,00 | 34.713,17 | 67.834,46 | 0,24 | 253.165,54 | 34.713,17 | 67.834,46 | 0,28 | 253.165,54 |
| ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 321.000,00 | 321.000,00 | 34.713,17 | 67.834,46 | 0,24 | 253.165,54 | 34.713,17 | 67.834,46 | 0,28 | 253.165,54 |
| SAÚDE | 1.221.000,00 | 1.221.000,00 | 280.910,91 | 541.717,51 | 1,93 | 679.282,49 | 280.910,91 | 541.717,51 | 2,20 | 679.282,49 |
| ATENÇÃO BÁSICA | 1.183.000,00 | 1.183.000,00 | 280.910,91 | 539.898,88 | 1,92 | 643.101,12 | 280.910,91 | 539.898,88 | 2,20 | 643.101,12 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 1.818,63 | 0,01 | 23.181,37 | 0,00 | 1.818,63 | 0,01 | 23.181,37 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 11.000,00 | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.000,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| EDUCAÇÃO | 2.035.500,00 | 2.035.500,00 | 435.412,77 | 828.744,24 | 2,95 | 1.206.755,76 | 435.412,77 | 828.744,24 | 3,37 | 1.206.755,76 |
| ENSINO FUNDAMENTAL | 1.396.500,00 | 1.396.500,00 | 267.279,02 | 502.331,48 | 1,79 | 894.168,52 | 267.279,02 | 502.331,48 | 2,04 | 894.168,52 |
| EDUCAÇÃO INFANTIL | 639.000,00 | 639.000,00 | 168.133,75 | 326.412,76 | 1,16 | 312.587,24 | 168.133,75 | 326.412,76 | 1,33 | 312.587,24 |
| URBANISMO | 384.500,00 | 384.500,00 | 75.780,02 | 132.197,94 | 0,47 | 252.302,06 | 75.780,02 | 132.197,94 | 0,54 | 252.302,06 |
| SERVIÇOS URBANOS | 384.500,00 | 384.500,00 | 75.780,02 | 132.197,94 | 0,47 | 252.302,06 | 75.780,02 | 132.197,94 | 0,54 | 252.302,06 |
| AGRICULTURA | 127.000,00 | 127.000,00 | 18.635,60 | 33.255,75 | 0,12 | 93.744,25 | 18.635,60 | 33.255,75 | 0,14 | 93.744,25 |
| EXTENSÃO RURAL | 127.000,00 | 127.000,00 | 18.635,60 | 33.255,75 | 0,12 | 93.744,25 | 18.635,60 | 33.255,75 | 0,14 | 93.744,25 |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | 74.000,00 | 74.000,00 | 5.197,38 | 10.388,57 | 0,04 | 63.611,43 | 5.197,38 | 10.388,57 | 0,04 | 63.611,43 |
| PROMOÇÃO COMERCIAL | 74.000,00 | 74.000,00 | 5.197,38 | 10.388,57 | 0,04 | 63.611,43 | 5.197,38 | 10.388,57 | 0,04 | 63.611,43 |
| DESPORTO E LAZER | 51.000,00 | 51.000,00 | 1.953,70 | 3.774,07 | 0,01 | 47.225,93 | 1.953,70 | 3.774,07 | 0,02 | 47.225,93 |
| DESPORTO COMUNITÁRIO | 51.000,00 | 51.000,00 | 1.953,70 | 3.774,07 | 0,01 | 47.225,93 | 1.953,70 | 3.774,07 | 0,02 | 47.225,93 |
| TOTAL (I) = | 4.667.200,00 | 4.667.200,00 | 914.264,73 | 1.738.575,89 | 100,00 | 2.928.624,11 | 914.264,73 | 1.738.575,89 | 100,00 | 2.928.624,11 |

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz
Código Identificador:F32C8213

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|
| DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | |
| MARÇO A ABRIL DE 2023 | | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 72.468.800,00 | 80.485.483,16 | 14.075.383,74 | 26.378.883,58 | 93,82 | 54.106.599,58 | 13.274.293,25 | 22.840.264,75 | 92,93 | 57.645.218,41 |
| LEGISLATIVA | 2.900.000,00 | 2.900.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.900.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.900.000,00 |
| AÇÃO LEGISLATIVA | 2.900.000,00 | 2.900.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.900.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.900.000,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 6.146.800,00 | 6.296.800,00 | 1.347.394,33 | 2.534.224,73 | 9,01 | 3.762.575,27 | 1.340.217,64 | 2.420.452,29 | 9,85 | 3.876.347,71 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 6.146.800,00 | 6.296.800,00 | 1.347.394,33 | 2.534.224,73 | 9,01 | 3.762.575,27 | 1.340.217,64 | 2.420.452,29 | 9,85 | 3.876.347,71 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 3.831.000,00 | 5.071.517,77 | 469.863,83 | 856.577,51 | 3,05 | 4.214.940,26 | 444.226,42 | 818.422,77 | 3,33 | 4.253.095,00 |
| ASSISTÊNCIA AO IDOSO | 55.000,00 | 55.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 55.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 55.000,00 |
| ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 238.000,00 | 394.583,64 | 616,13 | 1.080,26 | 0,00 | 393.503,38 | 616,13 | 1.080,26 | 0,00 | 393.503,38 |
| ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 3.538.000,00 | 4.621.934,13 | 469.247,70 | 855.497,25 | 3,04 | 3.766.436,88 | 443.610,29 | 817.342,51 | 3,33 | 3.804.591,62 |
| SAÚDE | 21.160.000,00 | 22.848.713,69 | 3.988.011,55 | 7.076.692,09 | 25,17 | 15.772.021,60 | 3.531.464,01 | 6.219.282,68 | 25,30 | 16.629.431,01 |
| ATENÇÃO BÁSICA | 16.518.000,00 | 18.037.040,48 | 2.451.457,22 | 4.717.499,90 | 16,78 | 13.319.540,58 | 2.269.976,41 | 4.428.397,78 | 18,02 | 13.608.642,70 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 3.975.000,00 | 4.045.000,00 | 1.451.565,41 | 2.122.046,44 | 7,55 | 1.922.953,56 | 1.199.264,00 | 1.584.406,23 | 6,45 | 2.460.593,77 |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | 200.000,00 | 212.573,42 | 31.475,15 | 160.296,38 | 0,57 | 52.277,04 | 21.357,64 | 142.277,11 | 0,58 | 70.296,31 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 79.000,00 | 166.099,79 | 16.774,81 | 28.917,81 | 0,10 | 137.181,98 | 7.805,41 | 19.948,41 | 0,08 | 146.151,38 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO | 238.000,00 | 238.000,00 | 36.738,96 | 47.931,56 | 0,17 | 190.068,44 | 33.060,55 | 44.253,15 | 0,18 | 193.746,85 |
| EDUCAÇÃO | 20.941.500,00 | 23.466.983,69 | 5.650.174,97 | 9.914.804,45 | 35,26 | 13.552.179,24 | 4.459.526,37 | 7.913.810,89 | 32,20 | 15.553.172,80 |
| ENSINO FUNDAMENTAL | 15.242.500,00 | 17.517.983,69 | 4.744.612,47 | 7.548.028,52 | 26,84 | 9.969.955,17 | 3.434.197,72 | 5.830.119,61 | 23,72 | 11.687.864,08 |

| ENSINO SUPERIOR | 110.000,00 | 110.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 110.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 110.000,00 |
|-------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|
| EDUCAÇÃO INFANTIL | 5.214.000,00 | 5.464.088,00 | 905.562,50 | 2.046.689,19 | 7,28 | 3.417.310,81 | 971.980,87 | 1.976.995,66 | 8,04 | 3.487.004,34 |
| EDUCAÇÃO ESPECIAL | 375.000,00 | 375.000,00 | 0,00 | 320.086,74 | 1,14 | 54.913,26 | 53.347,78 | 106.695,62 | 0,43 | 268.304,38 |
| CULTURA | 55.000,00 | 55.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 55.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 55.000,00 |
| DIFUSÃO CULTURAL | 55.000,00 | 55.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 55.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 55.000,00 |
| URBANISMO | 9.470.500,00 | 9.869.088,78 | 1.655.472,02 | 3.205.954,49 | 11,40 | 6.663.134,29 | 1.619.915,87 | 2.972.997,99 | 12,10 | 6.896.090,79 |
| SERVIÇOS URBANOS | 9.470.500,00 | 9.869.088,78 | 1.655.472,02 | 3.205.954,49 | 11,40 | 6.663.134,29 | 1.619.915,87 | 2.972.997,99 | 12,10 | 6.896.090,79 |
| HABITAÇÃO | 32.000,00 | 32.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 32.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 32.000,00 |
| HABITAÇÃO URBANA | 32.000,00 | 32.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 32.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 32.000,00 |
| SANEAMENTO | 122.000,00 | 122.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 122.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 122.000,00 |
| SANEAMENTO BÁSICO RURAL | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 22.000,00 | 22.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.000,00 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 1.210.000,00 | 1.308.211,18 | 129.616,80 | 338.254,03 | 1,20 | 969.957,15 | 157.461,45 | 239.374,80 | 0,97 | 1.068.836,38 |
| PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 1.210.000,00 | 1.308.211,18 | 129.616,80 | 338.254,03 | 1,20 | 969.957,15 | 157.461,45 | 239.374,80 | 0,97 | 1.068.836,38 |
| AGRICULTURA | 2.578.000,00 | 3.875.694,31 | 460.195,40 | 1.793.520,16 | 6,38 | 2.082.174,15 | 1.357.584,29 | 1.619.924,38 | 6,59 | 2.255.769,93 |
| EXTENSÃO RURAL | 2.578.000,00 | 3.875.694,31 | 460.195,40 | 1.793.520,16 | 6,38 | 2.082.174,15 | 1.357.584,29 | 1.619.924,38 | 6,59 | 2.255.769,93 |
| INDÚSTRIA | 55.000,00 | 55.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 55.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 55.000,00 |
| PRODUÇÃO INDUSTRIAL | 55.000,00 | 55.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 55.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 55.000,00 |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | 696.000,00 | 696.000,00 | 66.833,69 | 130.613,58 | 0,46 | 565.386,42 | 66.516,69 | 129.936,58 | 0,53 | 566.063,42 |
| PROMOÇÃO COMERCIAL | 696.000,00 | 696.000,00 | 66.833,69 | 130.613,58 | 0,46 | 565.386,42 | 66.516,69 | 129.936,58 | 0,53 | 566.063,42 |
| ENERGIA | 800.000,00 | 853.627,15 | 53.890,09 | 184.792,03 | 0,66 | 668.835,12 | 53.890,09 | 184.792,03 | 0,75 | 668.835,12 |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA | 800.000,00 | 853.627,15 | 53.890,09 | 184.792,03 | 0,66 | 668.835,12 | 53.890,09 | 184.792,03 | 0,75 | 668.835,12 |
| TRANSPORTE | 550.000,00 | 550.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 550.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 550.000,00 |
| TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 550.000,00 | 550.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 550.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 550.000,00 |
| DESPORTO E LAZER | 1.071.000,00 | 1.634.846,59 | 253.931,06 | 343.450,51 | 1,22 | 1.291.396,08 | 243.490,42 | 321.270,34 | 1,31 | 1.313.576,25 |
| DESPORTO COMUNITÁRIO | 1.071.000,00 | 1.634.846,59 | 253.931,06 | 343.450,51 | 1,22 | 1.291.396,08 | 243.490,42 | 321.270,34 | 1,31 | 1.313.576,25 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 750.000,00 | 750.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 750.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 750.000,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 750.000,00 | 750.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 750.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 750.000,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 4.667.200,00 | 4.667.200,00 | 914.264,73 | 1.738.575,89 | 6,18 | 2.928.624,11 | 914.264,73 | 1.738.575,89 | 7,07 | 2.928.624,11 |
| TOTAL III = (I + II) | 77.136.000,00 | 85.152.683,16 | 14.989.648,47 | 28.117.459,47 | 100,00 | 57.035.223,69 | 14.188.557,98 | 24.578.840,64 | 100,00 | 60.573.842,52 |

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz
Código Identificador:D3F79713

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RGF DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | | |
|---|--------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| JANEIRO A ABRIL DE 2023 | | | | |
| RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") | | | | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 | | |
| | | até o 1º Quadrimestre | até o 2º Quadrimestre | até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Financiamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 20.597.253,32 | 17.752.999,56 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa | 20.597.253,32 | 17.752.999,56 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 22.050.732,22 | 19.946.527,19 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a pagar processados | 1.358.422,40 | 2.134.188,07 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 95.056,50 | 59.339,56 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II) | (20.597.253,32) | (17.752.999,56) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 77.563.081,13 | 79.142.154,95 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 1.576.754,00 | 1.776.754,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) | 75.986.327,13 | 77.365.400,95 | 0,00 | 0,00 |
| % da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| % da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI) | (27,11) | (22,95) | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%) | 91.183.592,56 | 92.838.481,14 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%) | 82.065.233,30 | 83.554.633,03 | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 | | |
| | | até o 1º Quadrimestre | até o 2º Quadrimestre | até o 3º Quadrimestre |

| | | | | |
|--|--------------|--------------|------|------|
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS | 95.056,50 | 59.339,56 | 0,00 | 0,00 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO ATUARIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 5.220.217,92 | 2.287.652,34 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz
Código Identificador:6C878453

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | | |
|---|--------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| JANEIRO A ABRIL DE 2023 | | | | |
| RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") | | | | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 | | |
| | | até o 1º Quadrimestre | até o 2º Quadrimestre | até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Financiamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 20.597.253,32 | 17.752.999,56 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa | 20.597.253,32 | 17.752.999,56 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 22.050.732,22 | 19.946.527,19 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a pagar processados | 1.358.422,40 | 2.134.188,07 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 95.056,50 | 59.339,56 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II) | (20.597.253,32) | (17.752.999,56) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 77.563.081,13 | 79.142.154,95 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 1.576.754,00 | 1.776.754,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) | 75.986.327,13 | 77.365.400,95 | 0,00 | 0,00 |
| % da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| % da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI) | (27,11) | (22,95) | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%) | 91.183.592,56 | 92.838.481,14 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%) | 82.065.233,30 | 83.554.633,03 | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 | | |
| | | até o 1º Quadrimestre | até o 2º Quadrimestre | até o 3º Quadrimestre |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS | 95.056,50 | 59.339,56 | 0,00 | 0,00 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO ATUARIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 5.220.217,92 | 2.287.652,34 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz
Código Identificador:51D1203B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | | |
|--|--------------------------|----------------------------|----------|----------|
| DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| JANEIRO A ABRIL DE 2023 | | | | |
| RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) | | | | |
| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 | | |
| | | até o 1º | até o 2º | até o 3º |

| | | Quadrimestre | Quadrimestre | Quadrimestre |
|--|---------------------------------|-----------------------------------|------------------------------|------------------------------|
| AOS ESTADOS (I) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AOS MUNICÍPIOS (II) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI) | | 77.563.081,13 | 79.142.154,95 | 0,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII) | | 1.576.754,00 | 1.776.754,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII) | | 75.986.327,13 | 77.365.400,95 | 0,00 |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%> | | 17.063.877,85 | 17.411.274,09 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%> | | 15.357.490,06 | 15.670.146,68 | 0,00 |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 | | |
| | | até o 1º Quadrimestre | até o 2º Quadrimestre | até o 3º Quadrimestre |
| DOS ESTADOS (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DOS MUNICÍPIOS (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MEDIDAS CORRETIVAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz
Código Identificador: B7FCAFF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RGF DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | |
|---|--------------------------------------|---|-------------|
| DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| JANEIRO A ABRIL DE 2023 | | | |
| RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | | | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR REALIZADO | | |
| | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência (a) | |
| Mobiliária | 0,00 | | 0,00 |
| Interna | 0,00 | | 0,00 |
| Externa | 0,00 | | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | | 0,00 |
| Interna | 0,00 | | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | | 0,00 |
| Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços | 0,00 | | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º) | 0,00 | | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I) | 0,00 | | 0,00 |
| Externa | 0,00 | | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | | 0,00 |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II) | 0,00 | | 0,00 |
| TOTAL (III) | 0,00 | | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA | |
| RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV) | 79.142.154,95 | | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 1.776.754,00 | | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) | 77.365.400,95 | | - |
| OPERAÇÕES VEDADAS (VII) | 0,00 | | 0,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa) | 0,00 | | 0,00 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 12.378.464,15 | | 16,00 % |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) | 11.140.617,74 | | 14,40 % |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA | 5.415.578,07 | | 7,00 % |
| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR REALIZADO | | |
| | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência (a) | |
| Parcelamento de Dívidas | 0,00 | | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | | 0,00 |
| De Contribuições Previdenciárias | 0,00 | | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | | 0,00 |
| Demais Contribuições Sociais | 0,00 | | 0,00 |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00 | | 0,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
|--|-------------------------|--------------------------------------|
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| MARÇO A ABRIL DE 2023 | | |
| RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b) |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 6.296.800,00 | 2.198.051,84 |
| 1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU | 1.660.000,00 | 280.825,04 |
| 1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI | 510.000,00 | 143.176,60 |
| 1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS | 2.236.000,00 | 897.196,85 |
| 1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF | 1.890.800,00 | 876.853,35 |
| 2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 55.150.000,00 | 17.715.906,01 |
| 2.1 - Cota-parte FPM | 36.150.000,00 | 10.994.405,71 |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 33.150.000,00 | 10.994.405,71 |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 3.000.000,00 | 0,00 |
| 2.2 - Cota-parte ICMS | 14.000.000,00 | 4.491.943,86 |
| 2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação | 500.000,00 | 49.020,23 |
| 2.4 - Cota-parte ITR | 500.000,00 | 18.180,64 |
| 2.5 - Cota-parte IPVA | 4.000.000,00 | 2.162.355,57 |
| 2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 |
| 3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | 61.446.800,00 | 19.913.957,85 |
| 4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) | 10.430.000,00 | 3.543.181,20 |
| 5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7)) | 4.931.700,00 | 1.435.308,26 |
| FUNDEB | | |
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b) |
| 6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 13.580.000,00 | 4.215.856,37 |
| 6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 13.580.000,00 | 4.215.856,37 |
| 6.1.1 - Principal | 13.580.000,00 | 4.197.797,36 |
| 6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 18.059,01 |
| 6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1 - Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.1 - Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)¹ | 3.150.000,00 | 654.616,16 |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | | Valor |
| 8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | | 640.836,27 |
| 8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | | 640.836,27 |
| 8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | | 0,00 |
| 9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8) | | 4.856.692,64 |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)⁶ | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|
| 10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 8.568.500,00 | 2.306.855,56 | 2.306.855,56 | 2.228.043,50 | 0,00 |
| 10.1 - Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.2 - Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2 - Ensino Fundamental | 8.568.500,00 | 2.306.855,56 | 2.306.855,56 | 2.228.043,50 | 0,00 |
| 11 - OUTRAS DESPESAS | 988.609,95 | 433.596,69 | 220.205,57 | 220.205,57 | 213.391,12 |
| 11.1 - Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1.2 - Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.2 - Ensino Fundamental | 988.609,95 | 433.596,69 | 220.205,57 | 220.205,57 | 213.391,12 |
| 12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11) | 9.557.109,95 | 2.740.452,25 | 2.527.061,13 | 2.448.249,07 | 213.391,12 |

| INDICADORES DO FUNDEB | | | | | |
|---|--|--|-----------------------------------|---|--|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h) |
| 13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica | 3.876.359,12 | 3.876.359,12 | 3.750.091,18 | 0,00 | 0,00 |
| 14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 4.211.052,23 | 3.997.661,11 | 3.871.393,17 | 213.391,12 | 0,00 |
| 15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ² | VALOR EXIGIDO (i) | VALOR APLICADO (j) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l) |
|---|----------------------------|------------------------|-------------------------------------|--------------------|
| 19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 2.951.099,46 | 3.876.359,12 | 3.876.359,12 | 91,95 |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³ | VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m) | VALOR NÃO APLICADO (n) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o) | % NÃO APLICADO (p) |
| 22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | 421.585,64 | 218.195,26 | 218.195,26 | 5,18 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³ | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r) | VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s) | VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t) | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO (v) |
|---|--|--|---|--|---|------------------------|
| 23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB | 1.178.553,70 | 640.836,27 | 100.109,95 | 100.109,95 | 0,00 | 540.726,32 |
| 23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 1.178.553,70 | 640.836,27 | 100.109,95 | 100.109,95 | 0,00 | 540.726,32 |
| 23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAT) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) | | | | | | |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|--------------|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶ | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | |
| 24 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 24.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 24.2 - Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 25 - ENSINO FUNDAMENTAL | 5.860.664,26 | 3.334.408,25 | 3.142.648,95 | 2.936.869,39 | 191.759,30 | |
| 26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25) | 5.860.664,26 | 3.334.408,25 | 3.142.648,95 | 2.936.869,39 | 191.759,30 | |
| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | | | | | | Valor |
| 27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e)) | | | | | | 7.140.310,06 |
| 28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7) | | | | | | 654.616,16 |
| 29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS ⁴ = (L14h) | | | | | | 0,00 |
| 30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴ e 7 | | | | | | 0,00 |
| 31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) | | | | | | 13.400,00 |
| 32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31)) | | | | | | 6.472.293,90 |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5 | VALOR EXIGIDO (x) | VALOR APLICADO (w) | % APLICADO (y) |
|--|-------------------|--------------------|----------------|
| 33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 4.978.489,46 | 6.472.293,90 | 32,50 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ⁸ | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab) | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) |
|---|-------------------|--------------------|---------------|--------------------|------------------|
| 34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 1.866.068,95 | 1.262.298,87 | 1.659.435,94 | 13.400,00 | 193.233,01 |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 1.866.068,95 | 1.262.298,87 | 1.659.435,94 | 13.400,00 | 193.233,01 |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | |
|--|-------------------------|--------------------------------------|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b) |
| 35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 2.150.000,00 | 625.774,15 |
| 35.1 - Salário-Educação | 890.000,00 | 369.576,88 |
| 35.2 - PDDE | 0,00 | 0,00 |
| 35.3 - PNAE | 260.000,00 | 69.333,35 |
| 35.4 - PNATE | 500.000,00 | 28.582,52 |
| 35.5 - Outras Transferências do FNDE | 500.000,00 | 158.281,40 |
| 36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO | 0,00 | 2.855,33 |
| 37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 |
| 40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39) | 2.150.000,00 | 628.629,48 |

| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação) ⁶ | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|
| 41 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41.2 - Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42 - ENSINO FUNDAMENTAL | 3.396.373,74 | 1.695.967,51 | 193.514,96 | 193.256,96 | 1.502.452,55 |
| 43 - ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44 - ENSINO SUPERIOR | 110.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45) | 3.506.373,74 | 1.695.967,51 | 193.514,96 | 193.256,96 | 1.502.452,55 |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46) | 18.924.147,95 | 7.770.828,01 | 5.863.225,04 | 5.578.375,42 | 1.907.602,97 |
| 47.1 - Despesas Correntes | 23.611.238,64 | 8.051.223,39 | 7.580.544,70 | 7.287.561,71 | 470.678,69 |
| 47.1.1 - Pessoal Ativo | 15.580.000,00 | 5.072.678,56 | 5.072.678,56 | 4.913.707,30 | 0,00 |

| | | | | | |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 47.1.2 - Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 388.000,00 | 320.086,74 | 106.695,62 | 106.695,62 | 213.391,12 |
| 47.1.4 - Outras Despesas Correntes | 7.643.238,64 | 2.658.458,09 | 2.401.170,52 | 2.267.158,79 | 257.287,57 |
| 47.2 - Despesas de Capital | 1.740.245,05 | 1.503.855,05 | 0,00 | 0,00 | 1.503.855,05 |
| 47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.2.2 - Outras Despesas de Capital | 1.740.245,05 | 1.503.855,05 | 0,00 | 0,00 | 1.503.855,05 |

| | | | |
|--|--|--------------------|------------------------------|
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | | FUNDEB (ae) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) |
| 48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 | | 100.109,95 | 1.145.723,44 |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | | FUNDEB (ae) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) |
| 49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | | 4.215.856,37 | 369.576,88 |
| 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | | 4.214.969,26 | 0,00 |
| 51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | | 100.997,06 | 1.515.300,32 |
| 52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | | 0,00 | 0,00 |
| 53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | | 0,00 | 0,00 |
| 54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | | 100.997,06 | 1.515.300,32 |

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz
Código Identificador:E7DF55B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

| | | |
|--|----------------------|-------------------------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
| DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A ABRIL DE 2023 | | |
| RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) | | |
| ACIMA DA LINHA | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | Até Abril / 2023 |
| | | RECEITAS REALIZADAS (a) |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 78.524.607,00 | 25.419.602,77 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 7.667.600,00 | 2.787.437,28 |
| IPTU | 1.660.000,00 | 280.825,04 |
| ISS | 2.236.000,00 | 897.196,85 |
| ITBI | 510.000,00 | 143.176,60 |
| IRRF | 1.890.800,00 | 876.853,35 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 1.370.800,00 | 589.385,44 |
| Contribuições | 780.000,00 | 194.465,96 |
| Receita patrimonial | 571.007,00 | 723.139,56 |
| Aplicações Financeiras (II) | 561.007,00 | 723.139,56 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 10.000,00 | 0,00 |
| Transferências correntes | 68.856.000,00 | 21.541.247,07 |
| Cota-Parte do FPM | 29.750.000,00 | 8.795.524,66 |
| Cota-Parte do ICMS | 11.200.000,00 | 3.593.555,15 |
| Cota-Parte do IPVA | 3.200.000,00 | 1.729.884,37 |
| Cota-Parte do ITR | 400.000,00 | 14.544,58 |
| Transferências da LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 400.000,00 | 39.216,17 |
| Transferências do FUNDEB | 13.580.000,00 | 4.197.797,36 |
| Outras transferências correntes | 10.326.000,00 | 3.170.724,78 |
| Demais receitas correntes | 650.000,00 | 173.312,90 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 650.000,00 | 173.312,90 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III) | 77.963.600,00 | 24.696.463,21 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 432.400,00 | 200.000,00 |
| Operações de Crédito (VI) | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 22.400,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Aliações de Bens | 22.400,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 400.000,00 | 200.000,00 |
| Convênios | 400.000,00 | 0,00 |
| Outras Transferências de Capital | 0,00 | 200.000,00 |
| Outras Receitas de Capital | 10.000,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 10.000,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) | 432.400,00 | 200.000,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI) | 78.396.000,00 | 24.896.463,21 |

| | | | | | | | |
|---|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|--------------------------------------|---|---------------------|
| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até Abril / 2023 | | | | | |
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS (c) | |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 73.242.543,27 | 23.607.810,08 | 21.728.632,27 | 20.270.589,41 | 528.175,17 | 1.413.865,51 | 1.409.563,51 |
| Pessoal e encargos sociais | 36.429.300,00 | 10.995.830,60 | 10.995.830,60 | 10.885.632,48 | 234.927,14 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas correntes | 36.743.243,27 | 12.611.979,48 | 10.732.801,67 | 9.384.956,93 | 293.248,03 | 1.413.865,51 | 1.409.563,51 |
| Transferências Constitucionais e Legais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 36.743.243,27 | 12.611.979,48 | 10.732.801,67 | 9.384.956,93 | 293.248,03 | 1.413.865,51 | 1.409.563,51 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 73.172.543,27 | 23.607.810,08 | 21.728.632,27 | 20.270.589,41 | 528.175,17 | 1.413.865,51 | 1.409.563,51 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 6.492.939,89 | 2.771.073,50 | 1.111.632,48 | 1.092.205,28 | 639.121,34 | 1.474.065,47 | 1.474.065,47 |
| Investimentos | 6.462.939,89 | 2.771.073,50 | 1.111.632,48 | 1.092.205,28 | 639.121,34 | 1.474.065,47 | 1.474.065,47 |

| | | | | | | | | |
|---|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| Inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) | 6.462.939,89 | 2.771.073,50 | 1.111.632,48 | 1.092.205,28 | 639.121,34 | 1.474.065,47 | 1.474.065,47 | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) | 750.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XXI + XXII) | 80.385.483,16 | 26.378.883,58 | 22.840.264,75 | 21.362.794,69 | 1.167.296,51 | 2.887.930,98 | 2.883.628,98 | |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] | | | | | | | | (517.256,97) |

| | | |
|---|--|------------------------------|
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | | 0,00 |
| JUROS NOMINAIS | | Até Abril / 2023 |
| | | VALOR INCORRIDO |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) | | 723.139,56 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI) | | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI) | | 205.882,59 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | | 0,00 |
| ABAIXO DA LINHA | | |
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | | SALDO |
| | | Em 31/12/2022 (a) |
| | | Até Abril / 2023 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | | 0,00 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | | 20.597.253,32 |
| Disponibilidade de Caixa | | 20.597.253,32 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | | 22.050.732,22 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | | 1.358.422,40 |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | | 95.056,50 |
| Demais Haveres Financeiros | | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | | (20.597.253,32) |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) | | (2.844.253,76) |
| AJUSTE METODOLÓGICO | | Até Abril / 2023 |
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | | (775.765,67) |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XXXV) | | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII) | | (2.068.488,09) |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI) | | (2.791.627,65) |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 6.195.676,16 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | | 6.195.676,16 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | | 0,00 |

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz
Código Identificador:E85A6B05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| | |
|---|-----------------------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| JANEIRO A ABRIL DE 2023 | |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
| Previsão Inicial da Receita | 77.136.000,00 |
| Previsão Atualizada da Receita | 78.957.007,00 |
| Receitas Realizadas | 25.619.602,77 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores | 6.195.676,16 |
| Dotação Inicial | 77.136.000,00 |
| Créditos Adicionais | 8.016.683,16 |
| Dotação Atualizada | 85.152.683,16 |
| Despesas Empenhadas | 28.117.459,47 |
| Despesas Liquidadas | 24.578.840,64 |
| Despesas Pagas | 22.639.952,43 |
| Superávit Orçamentário | 1.040.762,13 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 28.117.459,47 |
| Despesas Liquidadas | 24.578.840,64 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | 79.142.154,95 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 77.365.400,95 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 77.003.444,95 |
| RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | Até o Bimestre |
| Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Pagas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |
| Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO) | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |

| | |
|-------------------------------------|------|
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Pagas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |

| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a) | Resultado apurado até o bimestre (b) | % em relação a meta (b/a) | | |
|---|--|---------------------------------------|---------------------------|-------------------------|----------------------|
| Resultado Nominal | 0,00 | 205.882,59 | 0,00 % | | |
| Resultado Primário | 0,00 | (517.256,97) | 0,00 % | | |
| MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR | Inscrição | Cancelamento até o bimestre | Pagamento até o bimestre | Saldo | |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | |
| Poder Executivo | 1.358.422,40 | 0,08 | 1.167.424,46 | 190.997,86 | |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | | | | | |
| Poder Executivo | 5.220.217,92 | 44.634,60 | 2.883.628,98 | 2.291.954,34 | |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL | 6.578.640,32 | 44.634,68 | 4.051.053,44 | 2.482.952,20 | |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | | Limites constitucionais anuais | | | |
| Valor apurado até o bimestre | | % Mínimo a aplicar no % exercício | | Aplicado até o bimestre | |
| Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE | 6.472.293,90 | 25% / 18% | | 32,50 | |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 3.876.359,12 | 70% | | 91,95 | |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | | Saldo a realizar | | | |
| Receita de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | | | |
| Despesa de Capital Líquida | 2.771.073,50 | 3.721.866,39 | | | |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | | Exercício em Referência | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
| Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor apurado até o bimestre | Saldo a realizar | |
|--|------------------------------|--|---------------------------|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 0,00 | 22.400,00 | |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 22.400,00 | |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | Limites constitucionais anuais | |
| Valor apurado até o bimestre | | % Mínimo a aplicar no exercício | % Aplicado até o bimestre |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 4.662.799,57 | 15% | 23,41 |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | | Valor apurado no Exercício Corrente | |
| Total das Despesas/RCL (%) | | | |

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz
Código Identificador: E58EFB11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 330/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: GABRIEL ZILIO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na área de Artes Cênicas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

ADITIVO: acrescentar ao contrato as quantidades descritas na tabela abaixo, conforme faculta o disposto no Artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.

| ITENS | | | | | | | | | |
|-------------------------|------|---------------------------|---|------------------|-------------------|----|------------|----------------|-------------|
| Lote | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | de | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 1 | 67513 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AULA DE TEATRO, EXPRESSÃO CORPORAL, EXPRESSÃO FACIAL, TEATRO EDUCATIVO, EXPRESSÃO VOCAL, IMPROVISACÃO TEATRAL, HISTÓRIA DE TEATRO, INTERPRETAÇÃO, ENCENAÇÃO, DRAMATURGIA, RELEITURAS E PRODUÇÃO DE PEÇAS TEATRAIS BEM COMO PRODUÇÃO DE MÚSICAS ORIGINAIS PARA AS PRODUÇÕES E DIREÇÃO TEATRAL. | ZILIO | HORAS | | 390 | 27,00 | 10.530,00 |

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 65/2020

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2023

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador: 8EFC5A0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023

EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE BANDEIRAS****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL****CNPJ.: 75.963.256/0001-01****CONTRATADA: N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP****CNPJ.: 79.034.153/0001-00****Embasamento Legal Lei nº 8.666/93**

Rio Azul, 17 de maio de 2023

(A) LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0119/2023****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL****CNPJ.: 75.963.256/0001-01****CONTRATADA: N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP****CNPJ.: 79.034.153/0001-00****VALOR: R\$ 13.660,00** (Treze Mil, Seiscentos e Sessenta Reais).**PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De 17/05/2023 à 16/05/2024.****ASSINATURA: 17/05/2023****FORO: Comarca de Rebouças.****(A) LEANDRO JASINSKI**

Prefeito Municipal

(A) JEAN MARCELO GRANDI

Representante

ITENS

| ITENS | | | | | | | | | |
|----------------------|------|--------|--|---------|----|-------|----------|-------------|--|
| Lote | Item | Código | Descrição do produto/serviço | Marca | UN | Quant | Preço un | Preço total | |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 1 | 55772 | BANDEIRA DO BRASIL 2,0 PANOS BANDEIRA CONFECCIONADA CONFORME AS NORMAS ABNT NBR 16286:2014 E ABNT NBR 16287:2014 EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COM FIO DE ALTA RESISTÊNCIA. CORES VIBRANTES E GARANTIA DE DURABILIDADE PARA USO INTERNO OU EXTERNO. TARJA NA COR BRANCA E DOIS ILHOSES. COSTURAS REFORÇADAS COM BARRAS DUPLA DE 1º QUALIDADE. GLOBO DUPLA-FACE COM ESTRELAS E LETRAS BORDADAS OU COM APLICAÇÕES DE TECIDO SOBRE TECIDO. MEDIDAS APROXIMADAS: 1,30 LAR X 0,90 ALT | PRÓPRIA | UN | 20,00 | 100,00 | 2.000,00 | |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 1 | 61509 | BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL 2,0 PANOS BANDEIRA CONFECCIONADA CONFORME AS NORMAS ABNT NBR 16286:2014 E ABNT NBR 16287:2014 EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COM FIO DE ALTA RESISTÊNCIA. CORES VIBRANTES E GARANTIA DE DURABILIDADE PARA USO INTERNO OU EXTERNO. TARJA NA COR BRANCA E DOIS ILHOSES. COSTURAS REFORÇADAS COM BARRAS DUPLA DE 1º QUALIDADE. MEDIDAS APROXIMADAS: 1,30 LAR X 0,90 ALT | PRÓPRIA | UN | 20,00 | 160,00 | 3.200,00 | |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 1 | 55773 | BANDEIRA DO PARANÁ 2,0 PANOS BANDEIRA CONFECCIONADA CONFORME AS NORMAS ABNT NBR 16286:2014 E ABNT NBR 16287:2014 EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COM FIO DE ALTA RESISTÊNCIA. CORES VIBRANTES E GARANTIA DE DURABILIDADE PARA USO INTERNO OU EXTERNO. TARJA NA COR BRANCA E DOIS ILHOSES. COSTURAS REFORÇADAS COM BARRAS DUPLA DE 1º QUALIDADE. MEDIDAS APROXIMADAS: 1,30 LAR X 0,90 ALT | PRÓPRIA | UN | 20,00 | 145,00 | 2.900,00 | |
| LOTE: 004 - Lote 004 | 1 | 66766 | BANDEIRA CONFECCIONADA EM NYLON MERITIMO 10 PANOS, DUPLA FACE SUBLIMADA, ACABAMENTO COM COSTURAS REFORÇADAS, TENDO TRALHA DE TRACIONAMENTO NA COR BRANCA COM ILHOS PARA FIXAÇÃO E REFORÇO ANTI - DESFIAMENTO NAS EXTREMIDADES. SENDO: 01 do Município de Rio Azul, no tamanho oficial em conformidade com normas da ABNT, medidas 4,50x6,50m (padrão mastro de 25 a 28m) | PRÓPRIA | UN | 4,00 | 1.390,00 | 5.560,00 | |
| TOTAL | | | | | | | | 13.660,00 | |

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador: D60BCC6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO Nº 57/2023 (RETIFICA A PUBLICAÇÃO DO MESMO DECRETO FEITA NA EDICAÇÃO DE 17/05/2023)

Decreto nº 57/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2023 no valor de até R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo nº 6, parágrafo 1º da Lei nº 665/2022, decreta:

DECRETO

Artigo 1º - Abre-se PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais).

| Suplementação | | | |
|---------------------------|------|--|------------|
| 03 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 03.002 | | DIVISÃO ADMINISTRATIVA | |
| 03.002.04.122.2004.2.008. | | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 37 - 3.1.91.92.00.00 | 1000 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 8.000,00 |
| 41 - 3.3.90.39.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 120.000,00 |
| 39 - 3.3.90.30.00.00 | 1000 | MATERIAL DE CONSUMO | 50.000,00 |
| 09 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | |
| 09.001 | | DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA | |
| 09.001.20.122.2016.2.047. | | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO | |
| 584 - 3.3.90.39.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 50.000,00 |
| Total Suplementação: | | | 228.000,00 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, no valor de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4.320/64.

| Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias. | | | |
|--|------|--|------------|
| 07 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO DO IVAÍ | |
| 07.002 | | DIVISÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | |
| 07.002.10.302.2017.2.035. | | ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (MAC) | |
| 445 - 3.3.90.39.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 228.000,00 |
| Total Redução: | | | 228.000,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:41D97275

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 120/2023

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO

CNPJ: 01.612.413/0001-90

Av. Rio Branco, 500 –

CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr

FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

| ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA | | | |
|--|---|-------------------------------------|--|
| DIÁRIA Nº 120/2023 | | | |
| (campo de preenchimento pela contabilidade) | | | |
| Nome do Agente Público: ANTONIO GOMES | | CPF: 704.153.669-68 | |
| Função: CHEFE DIVISÃO DA CULTURA | | Unidade de Lotação: | |
| Município de destino: CURITIBA/PR | | | |
| Local do Evento: UNICESUMAR | | | |
| Saída: 18 / 05/ 2023 | | Chegada: 18 / 05/ 2023 | |
| Motivo do Deslocamento: | | | |
| LEVAR PEDAGOGOS PARTICIPAR DA AVALIAÇÃO DE FLUÊNCIA NA UNICESUMAR. | | | |
| CÁLCULO DAS DIÁRIAS | | | |
| Nº Diárias com Pernoite: | | Valor Unitário da Diária: R\$ | |
| Nº Diárias sem Pernoite:01 | | Valor Unitário da Diária: R\$225,00 | |
| Valor Total das Diárias: R\$225,00 | | | |
| Meio de Transporte: | <input checked="" type="checkbox"/> Oficial | <input type="checkbox"/> Particular | <input type="checkbox"/> Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...) |

Rio Branco do Ivaí, 17 de MAIO de 2023.

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei nº 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Secretário de Departamento

e/ou

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:0FC944A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 061/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

A Prefeitura Municipal de Rio Negro, através da Comissão Organizadora, designada por meio da Portaria nº 528, de 17 de maio de 2023, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, **no intuito de atender necessidade temporária** e por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878, de 18 de fevereiro de 2009, publicado o Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2713, de 17/02/2023, **especificamente nos itens conforme segue abaixo:**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado selecionará:

| Cargo | Nº de Vagas | Carga Horária Semanal | Habilitação necessária |
|----------------------------|-------------|-----------------------|--|
| Enfermeiro | 01+CR | 40 (quarenta) horas | Ensino superior completo em Enfermagem + Registro no Conselho de Classe Correspondente |
| Médico Clínico Geral - ESF | 01+CR | 40 (quarenta) horas | Ensino superior completo em Medicina + Registro no Conselho de Classe Correspondente. |

1.2 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas em caráter temporário, em regime especial.

1.3 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano a partir da data da publicação da sua homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.

1.4 Caso haja lista de espera, esta será válida pelo prazo da contratação.

1.5 Caso a chamada de cadastro de reserva atinja o número de vagas prevista na Lei Federal nº 7853, de 24 de outubro de 1989 e Decreto Federal nº 6949, de 25 de agosto de 2009, será cumprida a legislação pertinente às vagas para pessoas portadoras de deficiência

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estar legalmente com visto validado para o Brasil.

2.2 Estar em dia com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral e se do sexo masculino, também com o Serviço Militar.

2.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

2.4 Apresentar a documentação exigida neste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas **unicamente via internet e sem taxa de inscrição.**

3.2 O candidato deverá preencher a ficha de inscrição através do endereço eletrônico <www.rionegro.pr.gov.br> - "Processo Seletivo Simplificado" - disponível no período de **19 de maio de 2023 à 02 de junho de 2023** e encaminhar os documentos digitalizados nos campos específicos no portal.

3.3 Documentos necessários para inscrição:

Comprovante da Situação Cadastral no CPF <<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>>;

Documento de Identificação com Foto;

Certificado de Reservista (masculino);

Comprovante de Quitação Eleitoral; <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ;

Histórico escolar com declaração de conclusão ou Diploma, para comprovação da escolaridade exigida para o cargo desejado;

Certidão de Registro Profissional exigido para o cargo;

Certidão de antecedentes criminais da Polícia Federal, <https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>;

Documentos para composição da pontuação dos títulos.

3.4 Se o candidato realizar mais de uma inscrição, somente terá efeito a realizada por último.

4. DA PROVA OBJETIVA

4.1 Será aplicada prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes no Anexo I deste edital.

4.2 A prova teórica objetiva, para todos os cargos será composta por 30 questões de múltipla escolha, com 5 opções, identificadas com as letras (A), (B), (C), (D) e (E), das quais apenas uma estará correta.

4.3 As provas objetivas serão compostas conforme o estabelecido na tabela abaixo:

| CARGOS PÚBLICOS | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | LÍNGUA PORTUGUESA |
|----------------------------|---------------------------|-------------------|
| Enfermeiro | 25 | 05 |
| Médico Clínico Geral - ESF | 25 | 05 |

4.4 As provas objetivas serão avaliadas numa escala de 0,00 (zero) a 30,00 (trinta) pontos, devendo obter no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de pontos para ser aprovado.

4.5 A prova objetiva será realizada na **Escola Municipal João da Silva Machado**, sito a Rua Alfredo de Almeida, nº 230, Bairro Centro – Rio Negro/PR, no dia **18/06/2023** às 8 (oito) horas e 30 (trinta) minutos com duração máxima de 3 (três) horas, já incluso o tempo de preenchimento da folha resposta.

- 4.6 O candidato deverá se apresentar no local da prova com 20 (vinte) minutos de antecedência munido de documento de identificação com foto.
- 4.7 Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, documentos digitais ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.
- 4.8 Será permitido somente o uso de caneta esferográfica transparente azul ou preta.
- 4.9 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas para fins de justificativa de sua ausência.
- 4.10 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a FOLHA DE RESPOSTAS, que será o único documento válido para a sua correção.
- 4.10.1 O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas.
- 4.10.2 Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 4.11 O candidato que necessitar se ausentar da sala para ir ao banheiro, deverá ser acompanhado pelo agente de apoio.
- 4.12 Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Comissão do Processo Seletivo.
- 4.13 Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie; utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova.
- 4.14 O candidato só poderá deixar o local de provas após 1(uma) hora do início da mesma, devendo entregar o caderno de provas e a folha resposta devidamente assinado.
- 4.15 Não haverá prorrogação do tempo total de duração da prova objetiva.
- 4.16 A marcação incorreta na folha resposta será de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.17 Não será permitido a comunicação entre os candidatos durante a realização da prova objetiva.
- 4.18 Não serão permitidas durante a realização da prova o uso e porte de equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, *tablets*, *notebook*, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico.
- 4.19 Os 03 (três) últimos candidatos somente poderão deixar a sala juntos após conferir e rubricar o acondicionamento das provas e das folhas resposta.
- 4.20 Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
- 4.21 Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas em razão de erro no material serão atribuídos a todos os candidatos que tiverem realizado a prova.
- 4.22 O gabarito preliminar das provas será publicado no *site* <www.rionegro.pr.gov.br>, em até 48 (quarenta e oito) horas após a realização da prova objetiva.
- 4.23 O candidato eliminado na forma do subitem 4.4 não poderá participar das demais etapas do Processo Seletivo.

5. DA PROVA DE TÍTULOS

- 5.1 Só terá direito a análise de títulos o candidato aprovado na prova objetiva.
- 5.2 A prova de títulos será avaliada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado por meio da análise dos títulos anexados no *site* <www.rionegro.pr.gov.br> no ato da inscrição. A avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação descritos nas tabelas:

Enfermeiro

| Aperfeiçoamento Profissional | Pontuação | Quantidade máxima | Pontuação máxima |
|--|-----------|-------------------|------------------|
| Cursos de aperfeiçoamento na área, com o mínimo de 20 horas por certificado, realizados dentro dos últimos 5 anos da data do edital. | 5,00 | 4 | 20,00 |
| Pós-graduação <i>Latu Sensu</i> , de no mínimo 360 horas na área | 5,00 | 1 | 5,00 |
| Mestrado | 10,00 | 1 | 10,00 |
| Doutorado | 15,00 | 1 | 15,00 |
| Experiência profissional na área do cargo pretendido de no mínimo 6 (seis) meses | 5,00 | 1 | 5,00 |
| Pontuação máxima da avaliação de títulos | | | 55,00 |

Médico Clínico Geral – ESF

| Aperfeiçoamento Profissional | Pontuação |
|---|--------------|
| Residência Médica ou título de especialista em medicina de família e comunidade | 10,00 |
| Residência Médica ou título de especialista em demais especialidades | 8,00 |
| Experiência profissional na Estratégia de Saúde da Família de no mínimo 6(seis) meses | 5,00 |
| Pontuação máxima da avaliação de títulos | 23,00 |

*A experiência profissional será comprovada mediante apresentação de contrato de trabalho, declaração de prestação de serviço em órgão público ou privado, em papel timbrado devidamente assinado pelos Recursos Humanos do órgão e, na ausência deste setor, deverá estar assinado pelo dirigente máximo da Unidade Executora; e para prestadores de serviço autônomo através de RPA, que demonstre a experiência profissional informada.

- 5.3 Somente serão contabilizados os anexos digitalizados que estejam visíveis.
- 5.4 Não será admitido a inclusão de novos documentos para a prova de títulos após o encerramento das inscrições.

6. DAS ATRIBUIÇÕES (conforme legislação municipal vigente)

6.1 ENFERMEIRO B (40h)

I - relativo à observação, ao cuidado e a educação sanitária dos doentes, das gestantes e dos acidentados à administração de medicamentos e tratamentos prescritos, bem como à aplicação de medidas destinadas à prevenção de doenças.

II - observar as prescrições médicas;

III - aplicar terapia sob controle médico;

IV - proceder aos serviços de higienização dos doentes;

V - prestar os primeiros socorros;

VI - organizar, no interesse do serviço de enfermagem, a ficha individual dos pacientes e fiscalizar os registros feitos;

VII - programar os cuidados de enfermagem necessários a cada caso e registrar dados e ocorrências relativos às atividades de enfermagem; VIII - prever e controlar o estoque de medicamentos específicos e supervisionar a sua aplicação; desempenhar tarefas semelhantes;

IX - realizar assistência integral, promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde dos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;

6.2 MÉDICO CLÍNICO GERAL - ESF (40h)

I - realizar assistência integral, promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde dos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;

II - realizar consultas clínicas e procedimentos na ESF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc);

III - realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos;

IV - encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;

V - indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;

VI - contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; e

VII - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da ESF.

7. DA REMUNERAÇÃO

| Cargo | Salário Base | Auxílio Alimentação | Insalubridade | Total |
|--------------------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------|
| Enfermeiro 40 h | R\$ 2.598,18 | R\$ 350,00 | R\$ 282,10 | R\$ 3.230,28 |
| Médico Clínico Geral -ESF 40 h | R\$ 16.237,59 | R\$ 350,00 | R\$ 282,10 | R\$ 16.869,69 |

7.1 Sobre o valor da remuneração incidirão os descontos obrigatórios – recolhimento ao Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS e Imposto de Renda Retido na Fonte -IRRF.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 As classificações preliminar e final dos candidatos serão publicados no endereço eletrônico <www.rionegro.pr.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, jornal oficial do Município.

8.2 A classificação final no Processo Seletivo Simplificado resultará da pontuação obtida pelos candidatos em forma decrescente, de acordo com as seguintes fórmulas:

$$NF = PO + PT$$

Sendo:

PO= NOTA DA PROVA OBJETIVA

PT= NOTA DA PROVA DE TÍTULOS

NF= NOTA FINAL

8.3 Ocorrendo empate na pontuação, entre candidatos para os cargos de Enfermeiro e de Médico Clínico Geral - ESF, serão obedecidos os seguintes critérios:

I - tiver idade mais elevada, dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003- Estatuto do Idoso, completos até o último dia de inscrição, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento;

II - obtiver a maior nota na prova de conhecimentos específicos;

III – maior idade dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos.

9. DOS RECURSOS

9.1 Serão admitidos recursos quando:

- indeferimento da inscrição;
- gabarito da prova objetiva;
- resultado da prova de títulos;
- resultado preliminar da classificação final.

9.2 O prazo para interposição dos recursos será de **02 (dois) dias úteis**, contados da data de publicação do resultado parcial de cada etapa do Processo Seletivo (prova objetiva, prova de títulos e prova prática) e será realizado **exclusivamente** no endereço eletrônico <www.rionegro.pr.gov.br>

9.3 Serão indeferidos os recursos:

- que não estiverem devidamente fundamentados;
- que não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- que forem interpostos em desacordo com o prazo e forma estabelecidos neste item;
- cujo teor despreze a banca.

10. DO RESULTADO DEFINITIVO

10.1 O resultado definitivo do processo seletivo simplificado, com a ordem de classificação, será divulgado através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, jornal oficial do Município, bem como no *site* <www.rionegro.pr.gov.br>.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato administrativo, por tempo determinado, podendo ser prorrogado em casos de necessidade da Secretaria, pelo prazo máximo de 06 (seis) meses.

11.2 A contratação não gera ao candidato direito, nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal.

11.3 O Contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, sem aviso prévio.

11.4 Os candidatos para as vagas deverão apresentar a carteira de vacinação em dia e o exame Anti HBS, no momento da consulta com o Médico do Trabalho.

11.5 O candidato deverá agendar o exame clínico com o Médico do Trabalho do Município, sendo que o atendimento acontece todas as quintas-feiras no período vespertino.

11.6 O exame solicitado no item 11.4 será custeado pelo candidato classificado.

11.7 O candidato convocado terá 07 (sete) dias úteis para assumir a respectiva vaga sendo que por qualquer motivo, não se apresentar no prazo estipulado, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

11.8 Fica a contratação do candidato convocado condicionada a apresentação dos originais dos documentos encaminhados na fase de inscrição para conferência e certificação, assim como a apresentação dos documentos e exames citados nos itens 11.4 e 11.5 e ainda, o cumprimento do estabelecido na Lei Municipal nº 3196, de 23 de março de 2022, que veda, no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal e do Poder Legislativo, a nomeação/contratação de pessoas condenadas por crimes da Lei Maria da Penha e Femicídio para cargos públicos no Município de Rio Negro e dá outras providências.

11.9 O candidato a ser contratado não poderá solicitar prorrogação para início das suas atividades, também não poderá solicitar afastamento e ou readaptação de função.

11.10 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano a partir da data da publicação da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

12.DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implica na aceitação de todas as condições e funções contidas neste Edital.

12.2 É de responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos atos e Editais referentes a esse Processo Seletivo Simplificado.

12.3 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, inclusive a contratação, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Rio Negro, 17 de maio de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

MARLENE SCHREINER

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

Anexo I

Cargos de Enfermeiro e Médico Clínico Geral - ESF

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos. Tipos de textos e gêneros textuais. Frase, oração e período. Termos essenciais da oração (sujeito, predicado). Termos integrantes da oração (complementos verbais [objeto direto e objeto indireto]; complementos nominais). Termos acessórios da oração (adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo). O período e sua construção (período simples e período composto por coordenação e por subordinação). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Colocação pronominal. Acentuação. Ortografia. Forma e grafia de palavras e expressões. Uso dos porquês. Aspectos morfológicos, sintáticos e estilísticos das classes de palavras (substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Cargo de Enfermeiro

Saúde pública, Saúde da Família, Vigilância em saúde: Objetivo, Criação, Diretrizes e Princípios do SUS; Modelo Assistencial e propostas de organização da Atenção Básica Política Nacional da Atenção Básica (PNAB); Imunização; Processo Saúde Doença das famílias e do coletivo; Doenças de notificação compulsória; Perfil Epidemiológico, e Indicadores de Saúde; Educação em Saúde.

Coren, Cofen: Legislação, exercício profissão, código de ética.

Atenção à Saúde da Mulher: Assistência ao pré-natal; Planejamento Familiar; Prevenção de doenças sexualmente transmissíveis.

Atenção à Saúde da Criança: Crescimento e desenvolvimento; Calendário Nacional de Imunização; Amamentação; Parasitoses, doenças respiratórias, dermatológicas mais frequentes da infância.

Atenção Saúde do adulto: Prevenção, controle e tratamento do Diabetes e Hipertensão Arterial; Doenças respiratórias; Atenção a pessoa idosa; Doenças Aparelho Urinário; Doenças do Trato Digestivo.

Feridas na Atenção Básica: Tipos de feridas mais comuns, tratamento, cuidados de enfermagem.

Cargo de Médico Clínico Geral - ESF

Saúde Pública, Saúde da Família e Vigilância em Saúde: Sistema Único de Saúde: histórico, princípios e diretrizes; Modelo assistencial e propostas de organização da atenção básica; Atenção Básica e Estratégia de Saúde da Família: diretrizes operacionais e trabalho em equipe; Processo saúde-doença das famílias e do coletivo; Visita domiciliar no contexto da saúde da família; Vigilância epidemiológica na atenção básica; Educação em saúde; Noções de bio-segurança; Perfil epidemiológico e indicadores de saúde; Doenças de Notificação Compulsória.

Conceitos e fundamentos das clínicas básicas: clínica médica, pediatria, ginecologia/obstetrícia e cirurgia geral.

Noções básicas de urgências/emergências na prática médica

Ética profissional

Atenção à saúde da mulher: Assistência pré-natal; Planejamento familiar; Prevenção do câncer ginecológico (colo de útero e mama); Climatério; Prevenção e tratamento das Doenças Sexualmente Transmissíveis – DST.

Atenção à saúde da criança: Crescimento e desenvolvimento; Amamentação/Imunização; Diarréias; Doenças respiratórias na criança; Parasitoses mais frequentes; Doenças infecto-contagiosas mais frequentes; Doenças dermatológicas

Atenção à Saúde do Adulto/ Clínica Médica: Prevenção, controle e tratamento da pressão arterial; Prevenção, controle e tratamento da *Diabetes mellitus*; Prevenção, controle e tratamento de obesidade; Doenças respiratórias; Doenças infecto-contagiosas e parasitárias; Doenças do trato digestivo; Doenças do aparelho urinário; Atenção à pessoa idosa; Saúde do trabalhador na atenção básica/ Lesões por Esforços Repetitivos (LER); Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (DORT).

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6103A21A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº114/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº114/2023

Ref. Pregão nº 065/2023

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa, **ANDREA DE MOURA** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 40.318.138/0001-58, com sede à Rua Luiz Favretto, nº 73 Bairro Jardim La Salle, na cidade de Pato Branco – PR, CEP 85.505-150, Fone (46)99110-0267 e-mail malu.andrea@gmail.com, representada pela Senhora, **ANDREA DE MOURA** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de prestação dos serviços de pessoa jurídica para realização de palestra show contra violência e exploração sexual da criança e adolescente, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 065/2023, devidamente homologado pelo Município em 16/05/2023.

| Lote | Item | Und. | Qtd | Cod. Item | Discriminação | RS Unit. |
|------|------|------|------|-----------|---|----------|
| 1 | 1 | dia | 2,00 | 65246 | Contratação de serviços de pessoa jurídica para realização de palestra show contra violência e exploração sexual da criança e adolescente. ASSUNTOS ABORDADOS: denúncia, com quem falar, sonhos, carinho do bem/carinho do mal, respeito, relacionamento, violência e abuso sexual, felicidade, como trabalhar com o trauma. METODOLOGIA: falas pontuais e reflexões, canções, dinâmicas em grupos, jogral, usar o lúdico (para as crianças e músicas infantis), histórias. Utilização de músicas conforme os assuntos abordados durante a palestra (ao vivo). ESPECIFICAÇÕES: Som de qualidade, cenário, iluminação, painel de led, gelo seco, todo material necessário para executar o trabalho. DURAÇÃO: manhã/tarde (send | 6.900,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

- Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados.
- Os serviços devem atender à capacitação referente a legislação de trânsito vigente.
- Os produtos/modelos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
- Prestar os Serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste termo.
- Substituir os serviços em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
- Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
- Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
- A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
- A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
- Os serviços deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
- Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
- Se os serviços apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
- Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens necessários, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da prestação dos serviços por parte do fornecedor.
- Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, **conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
- A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
- A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de

registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- 1 - Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
- 2 - Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
- 3 - Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 1 – A prestação dos serviços deverá ser efetuada contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), na devida data combinada, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
- 2 - Os serviços deverão ser prestados nos locais combinados, de forma presencial, com emissão de certificado aos participantes. Como regra a contratada deverá apresentar um roteiro do serviço a ser prestado (palco, gelo seco, etc).
- 3 - Quando da prestação dos serviços, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados na Prefeitura Municipal de Rolândia, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
- 4 - A adjudicatária deverá prestar todo o serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
- 5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
- 6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
- 7 - Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de execução. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
- 8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços prestados pelo prazo estabelecido na garantia do serviço, obrigando-se a reparar/ substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
- 9 - As solicitações obedecerão à conveniência e às necessidades conforme estabelecido em contrato. A existência de outros preços registrados em outros processos não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.
- 10 - Na eventualidade de um serviço não ser prestado em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
- 11 - Caso a proponente entregue um serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
- 12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
- 13 - Os serviços serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
- 14 - A verificação da conformidade das especificações dos serviços ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os serviços serão recebidos definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
- 15 - Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
- 16 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição do serviço, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
- 17 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
- 18 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o serviço prestado, se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.
- 19 - Não será permitida a terceirização total dos serviços, devendo a contratada executá-los com o próprio grupo de funcionários ou por intermédio de contratos de trabalho formal entre empresa e prestador, até o limite de 20% do serviço conforme legislação vigente, neste caso a empresa deverá apresentar junto à nota fiscal uma cópia deste contrato de execução dos serviços. Em caso de serviços executados por contratos de trabalho a empresa vencedora da licitação será a única responsável pela qualidade dos serviços, bem como sobre eventuais danos ou problemas oriundos desse serviço.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (IDoc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra a solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicatária multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

- a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
- b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
- c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplam especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.

14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será no dia 18/05/2023 no centro cultural Nanuk em Rolândia e 2024 na data mencionada na autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;

Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 08 – Educação; 10 – Assistência Social.

Classificação Orçamentária:

Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 16 de maio de 2023.

| | |
|---|------------------------|
| AILTON APARECIDO MAISTRO Prefeito Municipal De Rolândia | ANDREA DE MOURA |
|---|------------------------|

TESTEMUNHAS:

| | |
|--|---|
| MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI RG nº 1.785.129 SSP/PR | MICHELE DA SILVA PEREIRA RG nº 8.850.658-8 SSP/PR |
|--|---|

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHOSECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTARIO

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | |
|--|----------------------|-------------------------|---------------------|---------------|----------------------|---------------|-------------------------|--|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | |
| Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril | | | | | | | | |
| RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) | | | | | | | | |
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | Em Reais SALDO (a-c) | |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 31.323.276,00 | 31.323.276,00 | 5.342.879,30 | 17,06 | 10.215.801,94 | 32,61 | 21.107.474,06 | |
| RECEITAS CORRENTES | 30.176.676,00 | 30.176.676,00 | 4.055.197,02 | 13,44 | 8.908.955,88 | 29,52 | 21.267.720,12 | |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 1.629.204,00 | 1.629.204,00 | 182.021,24 | 11,17 | 332.605,12 | 20,42 | 1.296.598,88 | |
| Impostos | 1.455.240,00 | 1.455.240,00 | 176.066,05 | 12,10 | 319.308,07 | 21,94 | 1.135.931,93 | |
| Taxas | 142.464,00 | 142.464,00 | 5.955,19 | 4,18 | 13.297,05 | 9,33 | 129.166,95 | |
| Contribuição de Melhoria | 31.500,00 | 31.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 31.500,00 | |
| CONTRIBUIÇÕES | 168.000,00 | 168.000,00 | 28.374,81 | 16,89 | 57.357,78 | 34,14 | 110.642,22 | |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 168.000,00 | 168.000,00 | 28.374,81 | 16,89 | 57.357,78 | 34,14 | 110.642,22 | |
| RECEITA PATRIMONIAL | 435.000,00 | 435.000,00 | 86.952,11 | 19,99 | 169.689,22 | 39,01 | 265.310,78 | |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 35.000,00 | 35.000,00 | 3.022,00 | 8,63 | 7.901,69 | 22,58 | 27.098,31 | |
| Valores Mobiliários | 400.000,00 | 400.000,00 | 83.930,11 | 20,98 | 161.787,53 | 40,45 | 238.212,47 | |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 435.572,00 | 435.572,00 | 26.249,56 | 6,03 | 54.941,74 | 12,61 | 380.630,26 | |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 435.572,00 | 435.572,00 | 26.249,56 | 6,03 | 54.941,74 | 12,61 | 380.630,26 | |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outros serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 27.480.900,00 | 27.480.900,00 | 3.728.899,30 | 13,57 | 8.289.335,30 | 30,16 | 19.191.564,70 | |
| Transferências da União e de suas Entidades | 18.037.700,00 | 18.037.700,00 | 2.223.707,71 | 12,33 | 5.026.346,80 | 27,87 | 13.011.353,20 | |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 5.932.000,00 | 5.932.000,00 | 974.373,73 | 16,43 | 2.154.766,93 | 36,32 | 3.777.233,07 | |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Transferências de Instituições Privadas | 11.200,00 | 11.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.200,00 | |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 3.500.000,00 | 3.500.000,00 | 530.817,86 | 15,17 | 1.108.221,57 | 31,66 | 2.391.778,43 | |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outras Transferências | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 28.000,00 | 28.000,00 | 2.700,00 | 9,64 | 5.026,72 | 17,95 | 22.973,28 | |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 28.000,00 | 28.000,00 | 2.700,00 | 9,64 | 5.026,72 | 17,95 | 22.973,28 | |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RECEITAS DE CAPITAL | 1.146.600,00 | 1.146.600,00 | 1.287.682,28 | 112,30 | 1.306.846,06 | 113,98 | -160.246,06 | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 179.820,42 | 0,00 | 179.820,42 | 0,00 | -179.820,42 | |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 179.820,42 | 0,00 | 179.820,42 | 0,00 | -179.820,42 | |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 1.146.600,00 | 1.146.600,00 | 1.107.861,86 | 96,62 | 1.127.025,64 | 98,29 | 19.574,36 | |
| Transferências da União e de suas Entidades | 1.146.600,00 | 1.146.600,00 | 1.032.182,00 | 90,02 | 1.032.182,00 | 90,02 | 114.418,00 | |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 75.679,86 | 0,00 | 94.843,64 | 0,00 | -94.843,64 | |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 31.323.276,00 | 31.323.276,00 | 5.342.879,30 | 17,06 | 10.215.801,94 | 32,61 | 21.107.474,06 | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| | | | | | | | |
|--|----------------------|----------------------|---------------------|--------------|----------------------|--------------|----------------------|
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 31.323.276,00 | 31.323.276,00 | 5.342.879,30 | 17,06 | 10.215.801,94 | 32,61 | 21.107.474,06 |
| DÉFICIT (VI) | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) | 31.323.276,00 | 31.323.276,00 | 5.342.879,30 | 17,06 | 10.215.801,94 | 32,61 | 21.107.474,06 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais) | ----- | ----- | 2.352.389,53 | ----- | ----- | ----- | ----- |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | ----- | ----- | 2.352.389,53 | ----- | ----- | ----- | ----- |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | SALDO (i) = (e-h) |
|---|----------------------|------------------------|---------------------|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|-----------------------------------|----------------------|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 30.478.276,00 | 36.769.594,70 | 4.707.943,85 | 9.161.671,57 | 27.607.923,13 | 4.738.370,03 | 8.951.278,35 | 8.608.715,78 | 27.818.316,35 |
| DESPESAS CORRENTES | 26.774.856,00 | 28.112.680,52 | 4.385.031,95 | 8.392.810,38 | 19.719.870,14 | 4.410.128,63 | 8.183.503,16 | 7.896.402,14 | 19.929.177,36 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 13.847.000,00 | 13.957.853,78 | 1.933.111,44 | 4.046.017,18 | 9.911.836,60 | 1.963.631,40 | 3.933.051,34 | 3.758.785,09 | 10.024.802,44 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 185.000,00 | 185.000,00 | 15.766,37 | 30.493,55 | 154.506,45 | 15.766,37 | 30.493,55 | 30.493,55 | 154.506,45 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 12.742.856,00 | 13.969.826,74 | 2.436.154,14 | 4.316.299,65 | 9.653.527,09 | 2.430.730,86 | 4.219.958,27 | 4.107.123,50 | 9.749.868,47 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 3.479.420,00 | 8.432.914,18 | 322.911,90 | 768.861,19 | 7.664.052,99 | 328.241,40 | 767.775,19 | 712.313,64 | 7.665.138,99 |
| INVESTIMENTOS | 3.169.420,00 | 8.122.914,18 | 274.836,88 | 672.759,29 | 7.450.154,89 | 280.166,38 | 671.673,29 | 616.211,74 | 7.451.240,89 |
| INVERSOES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 310.000,00 | 310.000,00 | 48.075,02 | 96.101,90 | 213.898,10 | 48.075,02 | 96.101,90 | 96.101,90 | 213.898,10 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 224.000,00 | 224.000,00 | 0,00 | 0,00 | 224.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 224.000,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 30.478.276,00 | 36.769.594,70 | 4.707.943,85 | 9.161.671,57 | 27.607.923,13 | 4.738.370,03 | 8.951.278,35 | 8.608.715,78 | 27.818.316,35 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI) | 30.478.276,00 | 36.769.594,70 | 4.707.943,85 | 9.161.671,57 | 27.607.923,13 | 4.738.370,03 | 8.951.278,35 | 8.608.715,78 | 27.818.316,35 |
| SUPERÁVIT (XIII) | ----- | ----- | ----- | 1.054.130,37 | ----- | ----- | 1.264.523,59 | 1.607.086,16 | ----- |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) | 30.478.276,00 | 36.769.594,70 | 4.707.943,85 | 10.215.801,94 | 26.553.792,76 | 4.738.370,03 | 10.215.801,94 | 10.215.801,94 | 27.818.316,35 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: Sistema e-Pública (2095-5838-392). Unidade Responsável: . Data da emissão: 17/05/2023 e hora de emissão: 08:28.

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador: 16C673F2

SECRETARIA DA FAZENDA

ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO SUBFUNCAO

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | |
|--|----------------------|------------------------|---------------------|---------------------|---------------|----------------------|---------------------|---------------------|---------------|----------------------|
| DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | |
| Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril | | | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a - b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a - d) |
| | | | No Bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 30.478.276,00 | 36.769.594,70 | 4.707.943,85 | 9.161.671,57 | 100,00 | 27.607.923,13 | 4.738.370,03 | 8.951.278,35 | 100,00 | 27.818.316,35 |
| ADMINISTRAÇÃO | 3.868.620,00 | 3.855.892,38 | 458.951,27 | 913.981,69 | 9,98 | 2.941.910,69 | 437.788,37 | 885.818,79 | 9,90 | 2.970.073,59 |
| Planejamento e Orçamento | 71.620,00 | 71.620,00 | 17.201,66 | 31.049,40 | 0,34 | 40.570,60 | 17.201,66 | 31.049,40 | 0,35 | 40.570,60 |
| Administração Geral | 3.655.380,00 | 3.642.652,38 | 430.474,71 | 856.027,70 | 9,34 | 2.786.624,68 | 409.311,81 | 827.864,80 | 9,25 | 2.814.787,58 |
| Controle Interno | 93.120,00 | 93.120,00 | 11.274,90 | 26.904,59 | 0,29 | 66.215,41 | 11.274,90 | 26.904,59 | 0,30 | 66.215,41 |
| Tecnologia da Informação | 48.500,00 | 48.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 48.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 48.500,00 |
| DEFESA NACIONAL | 150.000,00 | 150.042,32 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.042,32 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.042,32 |
| Serviços Urbanos | 150.000,00 | 150.042,32 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.042,32 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.042,32 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2.342.880,00 | 2.757.251,25 | 179.046,36 | 400.384,33 | 4,37 | 2.356.866,92 | 184.104,36 | 400.384,33 | 4,47 | 2.356.866,92 |
| Assistência ao Idoso | 57.500,00 | 59.409,77 | 0,00 | 998,40 | 0,01 | 58.411,37 | 0,00 | 998,40 | 0,01 | 58.411,37 |
| Assistência ao Portador de Deficiência | 76.560,00 | 126.895,34 | 11.914,55 | 67.169,67 | 0,73 | 59.725,67 | 11.914,55 | 67.169,67 | 0,75 | 59.725,67 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 572.920,00 | 671.120,25 | 45.382,18 | 80.597,92 | 0,88 | 590.522,33 | 45.382,18 | 80.597,92 | 0,90 | 590.522,33 |
| Assistência Comunitária | 1.635.900,00 | 1.899.825,89 | 121.749,63 | 251.618,34 | 2,75 | 1.648.207,55 | 126.807,63 | 251.618,34 | 2,81 | 1.648.207,55 |
| SAÚDE | 6.450.466,00 | 7.511.080,86 | 1.067.734,81 | 2.342.019,60 | 25,56 | 5.169.061,26 | 1.105.216,87 | 2.192.091,36 | 24,49 | 5.318.989,50 |
| Atenção Básica | 5.589.966,00 | 6.424.413,52 | 947.441,74 | 2.103.364,87 | 22,96 | 4.321.048,65 | 984.923,80 | 1.953.436,63 | 21,82 | 4.470.976,89 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 215.000,00 | 249.329,90 | 27.175,80 | 44.669,10 | 0,49 | 204.660,80 | 27.175,80 | 44.669,10 | 0,50 | 204.660,80 |
| Vigilância Sanitária | 132.500,00 | 294.337,44 | 13.071,72 | 30.490,51 | 0,33 | 263.846,93 | 13.071,72 | 30.490,51 | 0,34 | 263.846,93 |
| Vigilância Epidemiológica | 513.000,00 | 543.000,00 | 80.045,55 | 163.495,12 | 1,78 | 379.504,88 | 80.045,55 | 163.495,12 | 1,83 | 379.504,88 |
| EDUCAÇÃO | 8.180.306,00 | 8.539.329,56 | 1.351.384,38 | 2.443.772,14 | 26,67 | 6.095.557,42 | 1.351.384,38 | 2.443.772,14 | 27,30 | 6.095.557,42 |
| Administração Geral | 129.500,00 | 129.500,00 | 16.528,08 | 26.858,12 | 0,29 | 102.641,88 | 16.528,08 | 26.858,12 | 0,30 | 102.641,88 |
| Alimentação e Nutrição | 372.000,00 | 372.216,84 | 96.948,10 | 113.259,94 | 1,24 | 258.956,90 | 96.948,10 | 113.259,94 | 1,27 | 258.956,90 |
| Ensino Fundamental | 6.473.596,00 | 6.644.702,22 | 1.052.824,51 | 1.951.091,40 | 21,30 | 4.693.610,82 | 1.052.824,51 | 1.951.091,40 | 21,80 | 4.693.610,82 |
| Educação Infantil | 1.205.210,00 | 1.392.910,50 | 185.083,69 | 352.562,68 | 3,85 | 1.040.347,82 | 185.083,69 | 352.562,68 | 3,94 | 1.040.347,82 |
| CULTURA | 133.500,00 | 133.500,00 | 1.318,90 | 1.662,90 | 0,02 | 131.837,10 | 1.318,90 | 1.662,90 | 0,02 | 131.837,10 |
| Difusão Cultural | 133.500,00 | 133.500,00 | 1.318,90 | 1.662,90 | 0,02 | 131.837,10 | 1.318,90 | 1.662,90 | 0,02 | 131.837,10 |
| URBANISMO | 1.734.264,00 | 3.105.726,19 | 391.803,73 | 589.996,95 | 6,44 | 2.515.729,24 | 390.759,73 | 588.952,95 | 6,58 | 2.516.773,24 |
| Serviços Urbanos | 1.734.264,00 | 3.105.726,19 | 391.803,73 | 589.996,95 | 6,44 | 2.515.729,24 | 390.759,73 | 588.952,95 | 6,58 | 2.516.773,24 |
| HABITAÇÃO | 147.120,00 | 147.120,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 147.120,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 147.120,00 |
| Habituação Urbana | 147.120,00 | 147.120,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 147.120,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 147.120,00 |

| SANEAMENTO | 225.000,00 | 225.000,00 | 4.234,13 | 7.431,48 | 0,08 | 217.568,52 | 4.234,13 | 7.431,48 | 0,08 | 217.568,52 |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|---------------------|---------------------|--------------------|---------------|---------------------|
| Saneamento Básico Rural | 200.000,00 | 200.000,00 | 4.234,13 | 7.431,48 | 0,08 | 192.568,52 | 4.234,13 | 7.431,48 | 0,08 | 192.568,52 |
| Saneamento Básico Urbano | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (e) = (a - b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a - d) |
| | | | No Bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| GESTÃO AMBIENTAL | 39.980,00 | 39.980,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 39.980,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 39.980,00 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 22.480,00 | 22.480,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.480,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.480,00 |
| Recursos Hídricos | 17.500,00 | 17.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.500,00 |
| AGRICULTURA | 1.569.000,00 | 2.432.499,41 | 169.422,85 | 327.398,75 | 3,57 | 2.105.100,66 | 176.911,87 | 297.442,67 | 3,32 | 2.135.056,74 |
| Promoção da Produção Agropecuária | 1.260.000,00 | 2.117.065,29 | 149.248,67 | 243.856,64 | 2,66 | 1.873.208,65 | 149.248,67 | 243.856,64 | 2,72 | 1.873.208,65 |
| Promoção Industrial | 309.000,00 | 315.434,12 | 20.174,18 | 83.542,11 | 0,91 | 231.892,01 | 27.663,20 | 53.586,03 | 0,60 | 261.848,09 |
| INDÚSTRIA | 385.500,00 | 1.378.810,44 | 73.124,92 | 325.074,76 | 3,55 | 1.053.735,68 | 73.124,92 | 325.074,76 | 3,63 | 1.053.735,68 |
| Promoção Industrial | 385.500,00 | 1.378.810,44 | 73.124,92 | 325.074,76 | 3,55 | 1.053.735,68 | 73.124,92 | 325.074,76 | 3,63 | 1.053.735,68 |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | 368.500,00 | 368.500,00 | 95.886,64 | 95.886,64 | 1,05 | 272.613,36 | 95.886,64 | 95.886,64 | 1,07 | 272.613,36 |
| Turismo | 368.500,00 | 368.500,00 | 95.886,64 | 95.886,64 | 1,05 | 272.613,36 | 95.886,64 | 95.886,64 | 1,07 | 272.613,36 |
| TRANSPORTE | 3.042.990,00 | 4.123.330,68 | 743.375,68 | 1.324.030,35 | 14,45 | 2.799.300,33 | 743.375,68 | 1.324.030,35 | 14,79 | 2.799.300,33 |
| Infra-Estrutura Urbana | 5.040,00 | 5.040,00 | 553,62 | 553,62 | 0,01 | 4.486,38 | 553,62 | 553,62 | 0,01 | 4.486,38 |
| Transporte Rodoviário | 3.037.950,00 | 4.118.290,68 | 742.822,06 | 1.323.476,73 | 14,45 | 2.794.813,95 | 742.822,06 | 1.323.476,73 | 14,79 | 2.794.813,95 |
| DESPORTO E LAZER | 551.000,00 | 551.000,00 | 59.567,26 | 109.278,34 | 1,19 | 441.721,66 | 59.567,26 | 109.278,34 | 1,22 | 441.721,66 |
| Desporto Comunitário | 551.000,00 | 551.000,00 | 59.567,26 | 109.278,34 | 1,19 | 441.721,66 | 59.567,26 | 109.278,34 | 1,22 | 441.721,66 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 1.065.150,00 | 1.226.531,61 | 112.092,92 | 280.753,64 | 3,06 | 945.777,97 | 114.696,92 | 279.451,64 | 3,12 | 947.079,97 |
| Outros Encargos Especiais | 1.065.150,00 | 1.226.531,61 | 112.092,92 | 280.753,64 | 3,06 | 945.777,97 | 114.696,92 | 279.451,64 | 3,12 | 947.079,97 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 224.000,00 | 224.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 224.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 224.000,00 |
| Reserva de Contingência | 224.000,00 | 224.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 224.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 224.000,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 30.478.276,00 | 36.769.594,70 | 4.707.943,85 | 9.161.671,57 | 100,00 | 27.607.923,13 | 4.738.370,03 | 8.951.278,35 | 100,00 | 27.818.316,35 |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (e) = (a - b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a - d) |
| | | | No Bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: Sistema e-Pública (1872-5497-238). Unidade Responsável: . Data da emissão: 17/05/2023 e hora de emissão: 08:29.

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:625439C9

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril

| ESPECIFICAÇÃO | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses | | | | | | | RS\$ 1,00 |
|--|--|--------------|----------------|--------------|---------------|------------------|---------------|-----------|
| | Maio/2022 | Junho/2022 | Julho/2022 | Agosto/2022 | Setembro/2022 | Outubro/2022 | Novembro/2022 | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 2.772.124,16 | 3.030.646,57 | 2.727.303,73 | 2.410.011,53 | 2.140.666,48 | 2.179.006,64 | 2.380.328,14 | |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 122.954,33 | 93.647,16 | 83.647,23 | 98.089,43 | 90.648,41 | 191.687,05 | 110.180,37 | |
| IPTU | 13.645,90 | 4.833,41 | 2.434,68 | 28.782,25 | 30.262,72 | 105.045,63 | 18.686,51 | |
| ISS | 39.644,63 | 34.102,79 | 39.457,60 | 24.803,70 | 24.243,86 | 50.673,80 | 35.746,35 | |
| ITBI | 22.665,38 | 9.610,86 | 3.666,10 | 3.174,56 | 760,00 | 3.783,50 | 5.302,84 | |
| IRRF | 29.309,39 | 30.226,11 | 30.747,07 | 36.519,32 | 31.238,15 | 30.130,88 | 48.040,63 | |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 17.689,03 | 14.873,99 | 7.341,78 | 4.809,60 | 4.143,68 | 2.053,24 | 2.404,04 | |
| Contribuições | 7.356,11 | 10.195,72 | 9.921,41 | 10.742,26 | 12.729,00 | 12.383,18 | 13.439,08 | |
| Receita Patrimonial | 59.827,13 | 54.751,00 | 61.217,03 | 62.673,19 | 56.741,14 | 44.439,31 | 39.922,10 | |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 56.532,14 | 53.120,00 | 59.451,85 | 61.162,19 | 54.157,96 | 42.592,86 | 37.859,32 | |
| Outras Receitas Patrimoniais | 3.294,99 | 1.631,00 | 1.765,18 | 1.511,00 | 2.583,18 | 1.846,45 | 2.062,78 | |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Receita de Serviços | 12.259,07 | 11.496,48 | 11.602,15 | 11.500,82 | 10.614,63 | 10.618,53 | 11.802,42 | |
| Transferências Correntes | 2.569.727,52 | 2.860.556,21 | 2.560.915,91 | 2.219.998,67 | 1.969.726,56 | 1.918.228,86 | 2.204.040,62 | |
| Cota-Parte do FPM | 1.329.544,85 | 1.244.042,91 | 1.674.403,51 | 1.216.544,75 | 1.010.177,11 | 1.065.533,65 | 1.339.181,85 | |
| Cota-Parte do ICMS | 524.186,22 | 431.807,37 | 429.272,65 | 509.376,73 | 437.566,66 | 426.100,28 | 407.031,85 | |
| Cota-Parte do IPVA | 47.216,71 | 13.331,74 | 17.728,64 | 9.115,13 | 12.110,93 | 11.000,30 | 7.122,45 | |
| Cota-Parte do ITR | 37,88 | 80,60 | 7,96 | 323,24 | 1.907,41 | 8.298,64 | 82,58 | |
| Transferências da LC 61/1989 | 3.417,61 | 4.821,89 | 4.970,19 | 3.958,89 | 5.222,66 | 5.330,18 | 3.875,84 | |
| Transferências do FUNDEB | 273.099,77 | 237.112,71 | 229.453,08 | 249.181,24 | 218.022,07 | 223.301,00 | 231.652,62 | |
| Outras Transferências Correntes | 392.224,48 | 929.358,99 | 205.079,88 | 231.498,69 | 284.719,72 | 178.664,81 | 215.093,43 | |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.007,16 | 206,74 | 1.649,71 | 943,55 | |
| DEDUÇÕES (II) | 380.880,58 | 338.816,87 | 303.781,20 | 347.863,70 | 293.396,90 | 303.252,55 | 355.014,27 | |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 380.880,58 | 338.816,87 | 303.781,20 | 347.863,70 | 293.396,90 | 303.252,55 | 355.014,27 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 2.391.243,58 | 2.691.829,70 | 2.423.522,53 | 2.062.147,83 | 1.847.269,58 | 1.875.754,09 | 2.025.313,87 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00 | 764.291,28 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV) | 2.391.243,58 | 1.927.538,42 | 2.423.522,53 | 2.012.147,83 | 1.847.269,58 | 1.875.754,09 | 2.025.313,87 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI) | 2.391.243,58 | 1.927.538,42 | 2.423.522,53 | 2.012.147,83 | 1.847.269,58 | 1.875.754,09 | 2.025.313,87 | |
| ESPECIFICAÇÃO | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses | | | | | | | |
| | Dezembro/2022 | Janeiro/2023 | Fevereiro/2023 | Março/2023 | Abril/2023 | Total Últimos 12 | Previsão | |

| | | | | | | Meses | atualizada |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------|
| RECEITAS CORRENTES (I) | 3.253.984,97 | 2.868.587,17 | 2.878.016,58 | 2.322.089,55 | 2.407.058,39 | 31.369.823,91 | 34.759.476,00 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 138.471,98 | 62.041,28 | 88.542,60 | 92.071,63 | 89.949,61 | 1.261.931,08 | 1.629.204,00 |
| IPTU | 17.892,46 | 2.908,83 | 11.020,50 | 7.320,30 | 3.007,78 | 245.840,97 | 421.120,00 |
| ISS | 37.336,59 | 23.226,85 | 24.658,58 | 36.908,82 | 39.507,82 | 410.311,39 | 420.000,00 |
| ITBI | 26.821,54 | 1.400,00 | 2.120,00 | 6.963,80 | 1.100,00 | 87.368,58 | 152.120,00 |
| IRRF | 55.952,41 | 31.361,59 | 46.545,67 | 37.894,96 | 43.362,57 | 451.328,75 | 462.000,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 468,98 | 3.144,01 | 4.197,85 | 2.983,75 | 2.971,44 | 67.081,39 | 173.964,00 |
| Contribuições | 13.138,81 | 13.801,96 | 15.181,01 | 13.264,73 | 15.110,08 | 147.263,35 | 168.000,00 |
| Receita Patrimonial | 36.583,80 | 44.187,32 | 38.549,79 | 45.545,00 | 41.407,11 | 585.843,92 | 435.000,00 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 35.067,81 | 41.871,24 | 35.986,18 | 44.034,00 | 39.896,11 | 561.731,66 | 400.000,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 1.515,99 | 2.316,08 | 2.563,61 | 1.511,00 | 1.511,00 | 24.112,26 | 35.000,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 14.235,45 | 17.645,03 | 11.047,15 | 13.241,68 | 13.007,88 | 149.071,29 | 435.572,00 |
| Transferências Correntes | 3.047.913,82 | 2.729.984,38 | 2.723.296,51 | 2.155.266,51 | 2.247.583,71 | 29.207.239,28 | 32.063.700,00 |
| Cota-Parte do FPM | 2.080.820,06 | 1.335.008,62 | 1.800.909,52 | 1.101.698,98 | 1.259.585,72 | 16.457.451,53 | 17.730.000,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 400.669,29 | 454.436,59 | 369.943,18 | 415.934,45 | 435.005,66 | 5.241.330,93 | 6.000.000,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 14.460,75 | 403.632,65 | 90.820,36 | 78.599,85 | 68.874,81 | 774.014,32 | 820.000,00 |
| Cota-Parte do ITR | 340,49 | 348,37 | 275,26 | 318,30 | 304,18 | 12.324,91 | 14.000,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 5.506,77 | 5.166,14 | 3.684,10 | 4.565,75 | 4.867,40 | 55.387,42 | 80.000,00 |
| Transferências do FUNDEB | 230.711,77 | 315.014,19 | 270.690,17 | 278.545,47 | 262.154,12 | 3.018.938,21 | 3.500.000,00 |
| Outras Transferências Correntes | 315.404,69 | 216.377,82 | 186.973,92 | 275.603,71 | 216.791,82 | 3.647.791,96 | 3.919.700,00 |
| Outras Receitas Correntes | 3.641,11 | 927,20 | 1.399,52 | 2.700,00 | 0,00 | 18.474,99 | 28.000,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 373.273,16 | 439.718,43 | 453.126,46 | 320.223,42 | 353.727,50 | 4.263.075,04 | 4.582.800,00 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 373.273,16 | 439.718,43 | 453.126,46 | 320.223,42 | 353.727,50 | 4.263.075,04 | 4.582.800,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II) | 2.880.711,81 | 2.428.868,74 | 2.424.890,12 | 2.001.866,13 | 2.053.330,89 | 27.106.748,87 | 30.176.676,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 814.291,28 | 750.000,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO(V) = (III - IV) | 2.880.711,81 | 2.428.868,74 | 2.424.890,12 | 2.001.866,13 | 2.053.330,89 | 26.292.457,59 | 29.426.676,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI) | 198.768,00 | 23.436,00 | 20.832,00 | 26.040,00 | 23.436,00 | 292.512,00 | 415.000,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI) | 2.681.943,81 | 2.405.432,74 | 2.404.058,12 | 1.975.826,13 | 2.029.894,89 | 25.999.945,59 | 29.011.676,00 |

FONTE: Sistema e-Pública (1901-3803-708). Unidade Responsável: . Data da emissão: 17/05/2023 e hora de emissão: 11:04.

Publicado por:
Maicon André Hengdes
Código Identificador:2B77E7B6

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
|---|-------------------------|--|--|-----------------------------------|
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | | | | |
| ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril | | | | |
| RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II) | | | | Em Reais |
| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS | | | | |
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | | 0,00 | |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) | 0,00 | | 0,00 | |
| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)² | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS | | | | |
| SALDO ATUAL | | | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 | | | |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 | | | |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 | | | |

| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO | | |
|--|-------------------------|--|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| Contribuições dos Servidores | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII) | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|--|------|------|------|------|
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (XVII - XVIII) ² | | | | |
| FONTE: Sistema e-Pública (1399-8124-156). Unidade Responsável: . Data da emissão: 17/05/2023 e hora de emissão: 09:15. | | | | |
| Nota: | | | | |
| ² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre). | | | | |

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:84408756

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 9 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

| | | | |
|--|--------------------------------|--------------------------------|--|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023 | | | |
| RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I) | | | |
| | | | Em Reais |
| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b) |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I) | 0,00 | 179.820,42 | -179.820,42 |
| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e) |
| DESPESAS DE CAPITAL | 8.432.914,18 | 1.141.492,68 | 7.291.421,50 |
| Investimentos | 8.122.914,18 | 1.045.390,78 | 7.077.523,40 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 310.000,00 | 96.101,90 | 213.898,10 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 8.432.914,18 | 1.141.492,68 | 7.291.421,50 |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I) | (d - a) | (e - b) | (f - c) |
| | 8.432.914,18 | 961.672,26 | 7.471.241,92 |
| FONTE: Sistema e-Pública (1654-6196-721). Unidade Responsável: . Data da emissão: 17/05/2023 e hora de emissão: 09:18. | | | |
| Notas: | | | |
| 1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III | | | |

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:FFE00123

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 8 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

| | | |
|--|--------------------------------|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril | | |
| RREO - ANEXO 08 (LDB, art. 72) | | |
| | | R\$ 1,00 |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 1-RECEITA DE IMPOSTOS | 1.455.240,00 | 319.308,07 |
| 1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 421.120,00 | 24.257,41 |
| 1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 152.120,00 | 11.583,80 |
| 1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 420.000,00 | 124.302,07 |
| 1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 462.000,00 | 159.164,79 |
| 2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 24.644.000,00 | 7.833.979,89 |
| 2.1-Cota Parte FPM | 17.730.000,00 | 5.497.202,84 |
| 2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 16.000.000,00 | 5.497.202,84 |
| 2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 1.730.000,00 | 0,00 |
| 2.2-Cota-Parte ICMS | 6.000.000,00 | 1.675.319,88 |
| 2.3-Cota-Parte IPI-Exportação | 80.000,00 | 18.283,39 |
| 2.4-Cota-Parte ITR | 14.000,00 | 1.246,11 |
| 2.5-Cota-Parte IPVA | 820.000,00 | 641.927,67 |
| 2.6-Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 |
| 3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | 26.099.240,00 | 8.153.287,96 |
| 4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹ | 4.582.800,00 | 1.566.795,81 |
| 5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7)) | 1.942.010,00 | 471.526,01 |
| FUNDEB | | |
| RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS | 3.500.000,00 | 1.130.506,86 |
| 6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 3.500.000,00 | 1.112.324,48 |
| 6.1.1-Principal | 3.500.000,00 | 1.108.221,57 |
| 6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 4.102,91 |
| 6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1-Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.1-Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|----------------------|---------------------|
| 6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.4-FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 0,00 | 18.182,38 |
| 6.4.1-Principal | 0,00 | 18.182,38 |
| 6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) | -1.082.800,00 | -458.574,24 |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | | VALOR |
| 8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | | 0,00 |
| 8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | | 0,00 |
| 8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | | 0,00 |
| 9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8) | | 1.130.506,86 |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|
| 10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB | 3.500.000,00 | 1.112.324,48 | 1.112.324,48 | 1.078.770,35 | 0,00 |
| 10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 3.290.000,00 | 1.054.481,52 | 1.054.481,52 | 1.020.927,39 | 0,00 |
| 10.1.1-Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.2-Ensino Fundamental | 3.290.000,00 | 1.054.481,52 | 1.054.481,52 | 1.020.927,39 | 0,00 |
| 10.1.3-Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.4-Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.5-Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2-OUTRAS DESPESAS | 210.000,00 | 57.842,96 | 57.842,96 | 57.842,96 | 0,00 |
| 10.2.1-Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.2-Ensino Fundamental | 1.120,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.3-Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.4-Educação Especial | 208.880,00 | 57.842,96 | 57.842,96 | 57.842,96 | 0,00 |
| 10.2.5-Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.6-Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.7-Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADORES DO FUNDEB | | | | | | |
|---|--|--|-----------------------------------|---|---|---|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h) | DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i) |
| 11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | 1.112.324,48 | 1.112.324,48 | 1.078.770,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 1.112.324,48 | 1.112.324,48 | 1.078.770,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ² | VALOR EXIGIDO (j) | VALOR APLICADO (k) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l) | % APLICADO10 (m) |
|---|-------------------|--------------------|-------------------------------------|------------------|
| 15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 778.627,14 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16-PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³ | VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n) | VALOR NÃO APLICADO (o) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p) | VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q) | % NÃO APLICADO (r) |
|--|----------------------------|------------------------|------------------------------------|--|--------------------|
| 18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO | 113.050,69 | 18.182,38 | 18.182,38 | 0,00 | 1,61 |

| INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³ | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t) | VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v) | VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO(w) | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x) |
|--|--|--|---|---|---|--|
| 19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) | | | | | |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS | 3.496.306,00 | 1.021.611,18 | 1.021.611,18 | 945.633,58 | 0,00 |
| 20.1-Educação Infantil | 1.341.770,00 | 333.632,68 | 333.632,68 | 311.091,21 | 0,00 |
| 20.2-Ensino Fundamental | 1.139.200,00 | 435.144,16 | 435.144,16 | 400.075,35 | 0,00 |
| 20.3-Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.4-Educação Especial | 45.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.5-Administração Geral | 129.500,00 | 26.858,12 | 26.858,12 | 25.423,86 | 0,00 |
| 20.6-Transporte (Escolar) | 840.836,00 | 225.976,22 | 225.976,22 | 209.043,16 | 0,00 |
| 20.7-Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB | | | | | |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21.1.1-Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21.1.2-Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21.2-ENSINO FUNDAMENTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | | | | | VALOR |
| 22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e) | | | | | 1.021.611,18 |
| 23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4) | | | | | 1.566.795,81 |
| 24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q) | | | | | 0,00 |
| 25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x) | | | | | 0,00 |
| 26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 | | | | | 0,00 |
| 27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) | | | | | 0,00 |
| 28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27) | | | | | 2.588.406,99 |
| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5 | | | VALOR EXIGIDO (z) | VALOR APLICADO (aa) | % APLICADO (ab) |
| 29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | | | 2.038.321,99 | 2.588.406,99 | 31,75 |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8 | SALDO INICIAL (ac) | RP LIQUIDADOS (ad) | RP PAGOS (ae) | RP CANCELADOS (af) | SALDO FINAL ag = (ac) - (ae) - (af) |
| 30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | | | | |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | | | | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | | | | 1.052.000,00 | 168.260,95 |
| 31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | | | | 842.000,00 | 109.637,92 |
| 31.1.1-Salário-Educação | | | | 210.000,00 | 83.900,21 |
| 31.1.2-PDDE | | | | 0,00 | 0,00 |
| 31.1.3-PNAE | | | | 72.000,00 | 22.243,80 |
| 31.1.4-PNATE | | | | 60.000,00 | 3.493,91 |
| 31.1.5-Outras Transferências do FNDE | | | | 500.000,00 | 0,00 |
| 31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO | | | | 0,00 | 0,00 |
| 31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | | | | 0,00 | 0,00 |
| 31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | | | | 0,00 | 0,00 |
| 31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | | | | 210.000,00 | 58.623,03 |
| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.2-ENSINO FUNDAMENTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.3-ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.4-ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.5-ENSINO PROFISSIONAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.8-OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32) | 6.996.306,00 | 2.133.935,66 | 2.133.935,66 | 2.024.403,93 | 0,00 |
| 33.1-Despesas Correntes | 7.912.599,56 | 2.417.599,21 | 2.417.599,21 | 2.299.676,51 | 0,00 |
| 33.1.1-Pessoal Ativo | 5.733.053,78 | 1.693.681,44 | 1.693.681,44 | 1.616.352,24 | 0,00 |
| 33.1.2-Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 208.880,00 | 57.842,96 | 57.842,96 | 57.842,96 | 0,00 |
| 33.1.4-Outras Despesas Correntes | 1.970.665,78 | 666.074,81 | 666.074,81 | 625.481,31 | 0,00 |
| 33.2-Despesas de Capital | 626.730,00 | 26.172,93 | 26.172,93 | 18.930,00 | 0,00 |
| 33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.2.2-Outras Despesas de Capital | 626.730,00 | 26.172,93 | 26.172,93 | 18.930,00 | 0,00 |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | | | | FUNDEB (ah) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai) |
| 34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 | | | | 0,00 | 23.617,18 |
| 35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | | | | 1.130.506,86 | 84.932,10 |
| 36-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | | | | 996.208,38 | 88.001,60 |
| 37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | | | | 134.298,48 | 20.547,68 |

| | | |
|---|------------|-----------|
| 38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | -58.620,94 | -1.012,69 |
| 39-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 40-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | 75.677,54 | 19.534,99 |
| FONTE: Sistema e-Pública (1547-7847-339). Unidade Responsável: . Data da emissão: 17/05/2023 e hora de emissão: 09:17. | | |
| 1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação. | | |
| 2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício. | | |
| 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." | | |
| 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício. | | |
| 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. | | |
| 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação. | | |
| 7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas. | | |
| 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores. | | |
| 9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero). | | |
| 10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%. | | |

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:42078995

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_6 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
|--|----------------------|-------------------------|
| DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril | | |
| RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III) | Em Reais | |
| ACIMA DA LINHA | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2023 |
| | | RECEITAS REALIZADAS (a) |
| RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I) | 31.906.676,00 | 8.908.955,88 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 1.629.204,00 | 332.605,12 |
| IPTU | 421.120,00 | 24.257,41 |
| ISS | 420.000,00 | 124.302,07 |
| ITBI | 152.120,00 | 11.583,80 |
| IRRF | 462.000,00 | 159.164,79 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 173.964,00 | 13.297,05 |
| Contribuições | 168.000,00 | 57.357,78 |
| Receita Patrimonial | 435.000,00 | 169.689,22 |
| Aplicações Financeiras (II) | 400.000,00 | 161.787,53 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 35.000,00 | 7.901,69 |
| Transferências Correntes | 29.210.900,00 | 8.289.335,30 |
| Cota-Parte do FPM | 14.530.000,00 | 4.397.762,37 |
| Cota-Parte do ICMS | 4.800.000,00 | 1.340.255,97 |
| Cota-Parte do IPVA | 656.000,00 | 513.542,14 |
| Cota-Parte do ITR | 11.200,00 | 996,91 |
| Transferências da LC 61/1989 | 64.000,00 | 14.626,69 |
| Transferências do FUNDEB | 3.500.000,00 | 1.126.403,95 |
| Outras Transferências Correntes | 5.649.700,00 | 895.747,27 |
| Demais Receitas Correntes | 463.572,00 | 59.968,46 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 463.572,00 | 59.968,46 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)] | 31.506.676,00 | 8.747.168,35 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII) | 1.146.600,00 | 1.306.846,06 |
| Operações de Crédito (VIII) | 0,00 | 179.820,42 |
| Amortização de Empréstimos (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Transferência de Capital | 1.146.600,00 | 1.127.025,64 |
| Convênios | 0,00 | 94.843,64 |
| Outras Transferências de Capital | 1.146.600,00 | 1.032.182,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)] | 1.146.600,00 | 1.127.025,64 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV) | 32.653.276,00 | 9.874.193,99 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII) | 32.653.276,00 | 9.874.193,99 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2023 | | | | | |
|---|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|-------------------------------------|--------------------------------|----------|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGO (c) |
| DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII) | 28.112.680,52 | 8.392.810,38 | 8.183.503,16 | 7.896.402,14 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 13.957.853,78 | 4.046.017,18 | 3.933.051,34 | 3.758.785,09 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIX) | 185.000,00 | 30.493,55 | 30.493,55 | 30.493,55 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 13.969.826,74 | 4.316.299,65 | 4.219.958,27 | 4.107.123,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Constitucionais e Legais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|--|---------------|--------------|--------------|--------------|-----------|------|--------------|
| Demais Despesas Correntes | 13.969.826,74 | 4.316.299,65 | 4.219.958,27 | 4.107.123,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX) | 27.927.680,52 | 8.362.316,83 | 8.153.009,61 | 7.865.908,59 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII) | 8.432.914,18 | 768.861,19 | 767.775,19 | 712.313,64 | 52.845,17 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 8.122.914,18 | 672.759,29 | 671.673,29 | 616.211,74 | 52.845,17 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XXVII) | 310.000,00 | 96.101,90 | 96.101,90 | 96.101,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)] | 8.122.914,18 | 672.759,29 | 671.673,29 | 616.211,74 | 52.845,17 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX) | 224.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX) | 36.274.594,70 | 9.035.076,12 | 8.824.682,90 | 8.482.120,33 | 52.845,17 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX) | 36.274.594,70 | 9.035.076,12 | 8.824.682,90 | 8.482.120,33 | 52.845,17 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)] | | | | | | | 1.339.228,49 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)] | | | | | | | 1.339.228,49 |

| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | | VALOR CORRENTE | |
|---|--|------------------------------|-------------------------|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | | 0,00 | |
| JUROS NOMINAIS | | Até o Bimestre/2023 | |
| | | VALOR INCORRIDO | |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI) | | 161.787,53 | |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII) | | 30.493,55 | |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII) | | 1.470.522,47 | |
| ABAIXO DA LINHA | | | |
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | | SALDO | |
| | | Em 31/12/2022 (a) | Até o Bimestre/2023 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX) | | 1.065.163,27 | 1.238.802,08 |
| DEDUÇÕES (XL) | | 3.320.562,01 | 4.645.981,53 |
| Disponibilidade de Caixa | | 3.316.393,47 | 4.639.742,64 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | | 3.458.488,64 | 4.815.428,95 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XLI) | | 142.095,17 | 89.250,00 |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | | 0,00 | 86.436,31 |
| Demais Haveres Financeiros | | 4.168,54 | 6.238,89 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL) | | -2.255.398,74 | -3.407.179,45 |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb) | | 1.151.780,71 | |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | | VALOR CORRENTE | |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | | 0,00 | |
| AJUSTE METODOLÓGICO | | Até o Bimestre/2023 | |
| VARIACÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa) | | -52.845,17 | |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI) | | 0,00 | |
| VARIACÃO CAMBIAL (XLVI) | | 0,00 | |
| VARIACÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII) | | 0,00 | |
| VARIACÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII) | | 0,00 | |
| OUTROS AJUSTES (XLXIX) | | 0,00 | |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)] | | 1.098.935,54 | |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII) | | 967.641,56 | |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 2.352.389,53 | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | | 0,00 | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | | 2.352.389,53 | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | | 224.000,00 | |
| FONTE: Sistema e-Pública (1688-0048-972). Unidade Responsável: . Data da emissão: 17/05/2023 e hora de emissão: 09:16. | | | |

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:01701D9B

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 11 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | |
|--|-------------------------|-------------------------|--------------------------------|
| DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023 | | | |
| RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) | | | Em Reais |
| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO A REALIZAR (c) = (a - b) |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|--|-------------------------------|--------------------------------------|----------------------------|---------------------------|---|---|---------------------------------------|
| Receita de Alienação de Bens Intangíveis | | | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras | | | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (f) | DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g) | SALDO A PAGAR (h) = (d - e) |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 115.079,21 | 1.745,26 | 1.745,26 | 1.745,26 | 0,00 | 0,00 | 113.333,95 |
| Despesas de Capital | 115.079,21 | 1.745,26 | 1.745,26 | 1.745,26 | 0,00 | 0,00 | 113.333,95 |
| Investimentos | 115.079,21 | 1.745,26 | 1.745,26 | 1.745,26 | 0,00 | 0,00 | 113.333,95 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SALDO FINANCEIRO A APLICAR | 2022 (i) | 2023 (j) = (Ib - (III + IIg)) | | | | | SALDO ATUAL (k) = (III + IIIj) |
| VALOR (III) | 0,00 | | | | | | -1.745,26 |

FONTE: Sistema e-Pública (1078-3587-821). Unidade Responsável: . Data da emissão: 17/05/2023 e hora de emissão: 09:30.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:5622ADC0

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_13 DEMONSTRATIVO DAS PPP

| | | | |
|--|-------------------------------|-----------------------------|-------------------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | |
| PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril | | | |
| RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28) | | | R\$ 1,00 |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EM 31/12/2022 (a) | REGISTROS EFETUADOS EM 2023 | |
| | | No bimestre | Até o bimestre(b) |
| TOTAL DE ATIVOS | | | |
| Ativos Constituídos pela SPE | | | |
| TOTAL DE PASSIVOS | | | |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | | | |
| Provisões PPP | | | |
| Outros Passivos | | | |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | | | |
| Obrigações Contratuais | | | |
| Riscos não Provisionados | | | |
| Garantias Concedidas | | | |
| Outros Passivos Contingentes | | | |

| | | | | | | | | | | | |
|--|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| DESPESAS DE PPP | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 | 2032 |
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-Dependentes | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS | | | | | | | | | | | |
| PPP A CONTRATAR (II) | | | | | | | | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III) | | | | | | | | | | | |

FONTE: Sistema e-Pública (1674-2277-825). Unidade Responsável: . Data da emissão: 17/05/2023 e hora de emissão: 09:44.

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:A6DD35CE

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

| | | | | |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|-----------------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril | | | | |
| RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) | | | | R\$ 1,00 |
| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 1.455.240,00 | 1.455.240,00 | 319.308,07 | 21,94 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 421.120,00 | 421.120,00 | 24.257,41 | 5,76 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 152.120,00 | 152.120,00 | 11.583,80 | 7,61 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 420.000,00 | 420.000,00 | 124.302,07 | 29,60 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF | 462.000,00 | 462.000,00 | 159.164,79 | 34,45 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 22.914.000,00 | 22.914.000,00 | 7.833.979,89 | 34,19 |
| Cota-Parte FPM | 16.000.000,00 | 16.000.000,00 | 5.497.202,84 | 34,36 |
| Cota-Parte ITR | 14.000,00 | 14.000,00 | 1.246,11 | 8,90 |
| Cota-Parte IPVA | 820.000,00 | 820.000,00 | 641.927,67 | 78,28 |
| Cota-Parte ICMS | 6.000.000,00 | 6.000.000,00 | 1.675.319,88 | 27,92 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 80.000,00 | 80.000,00 | 18.283,39 | 22,85 |

| | | | | |
|--|----------------------|----------------------|---------------------|--------------|
| Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 24.369.240,00 | 24.369.240,00 | 8.153.287,96 | 33,46 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c) x100 | Até o Bimestre (e) | % (e/c) x100 | Até o Bimestre (f) | % (f/c) x100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 3.511.966,00 | 3.782.273,15 | 1.767.022,57 | 46,72 | 1.617.094,33 | 42,75 | 1.562.167,95 | 41,30 |
| Despesas Correntes | 3.431.966,00 | 3.702.273,15 | 1.766.293,57 | 47,71 | 1.616.851,33 | 43,67 | 1.561.924,95 | 42,19 |
| Despesas de Capital | 80.000,00 | 80.000,00 | 729,00 | 0,91 | 243,00 | 0,30 | 243,00 | 0,30 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 110.000,00 | 110.000,00 | 9.682,50 | 8,80 | 9.682,50 | 8,80 | 9.682,50 | 8,80 |
| Despesas Correntes | 95.000,00 | 95.000,00 | 9.682,50 | 10,19 | 9.682,50 | 10,19 | 9.682,50 | 10,19 |
| Despesas de Capital | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 62.500,00 | 62.500,00 | 14.639,72 | 23,42 | 14.639,72 | 23,42 | 13.848,44 | 22,16 |
| Despesas Correntes | 47.500,00 | 47.500,00 | 14.639,72 | 30,82 | 14.639,72 | 30,82 | 13.848,44 | 29,15 |
| Despesas de Capital | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 163.000,00 | 193.000,00 | 79.987,12 | 41,44 | 79.987,12 | 41,44 | 73.729,69 | 38,20 |
| Despesas Correntes | 158.000,00 | 188.000,00 | 79.987,12 | 42,55 | 79.987,12 | 42,55 | 73.729,69 | 39,22 |
| Despesas de Capital | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 3.847.466,00 | 4.147.773,15 | 1.871.331,91 | 45,12 | 1.721.403,67 | 41,50 | 1.659.428,58 | 40,01 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|--|-------------------------|-------------------------|---------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 1.871.331,91 | 1.721.403,67 | 1.659.428,58 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 1.871.331,91 | 1.721.403,67 | 1.659.428,58 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | | 1.222.993,19 | |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | | ----- | |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) | | 498.410,48 | 436.435,39 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | | ----- | ----- |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | | 21,11 | ----- |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | |
|---|--|---|----------------|-------------|---|
| | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas custeadas no exercício de referência | | | Saldo Final (não aplicado) (i) = (h - (i ou j)) |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2023 | ----- | ----- | ----- | ----- | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---------------------------------------|---|---|-----------------------|-------------------------|--|--|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO2 | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |
| Empenhos de 2023 | 1.222.993,19 | 1.721.403,67 | 498.410,48 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | ----- | 213.304,47 | ----- | 498.410,48 |
| Empenhos de 2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2019 e anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) | | | | | | | | | | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) | | | | | | | | | | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) | | | | | | | | | | 0,00 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012 | Saldo Inicial (w) | Despesas custeadas no exercício de referência | | | Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
|--|-------------------|---|----------------|-------------|--|
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|-------------|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a)x100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 2.176.000,00 | 2.176.000,00 | 272.055,29 | 12,50 |

| | | | | |
|--|---------------------|---------------------|-------------------|--------------|
| Proveniente da União | 2.111.000,00 | 2.111.000,00 | 251.589,42 | 11,92 |
| Proveniente dos Estados | 65.000,00 | 65.000,00 | 20.465,87 | 31,49 |
| Proveniente de outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 2.176.000,00 | 2.176.000,00 | 272.055,29 | 12,50 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | | | | | | | | |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|
| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/e) x100 | Até o Bimestre (e) | % (e/c) x100 | Até o Bimestre (f) | % (f/c) x100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 2.078.000,00 | 2.499.465,53 | 319.007,51 | 12,76 | 319.007,51 | 12,76 | 319.007,51 | 12,76 |
| Despesas Correntes | 1.928.000,00 | 2.088.076,67 | 290.604,73 | 13,92 | 290.604,73 | 13,92 | 290.604,73 | 13,92 |
| Despesas de Capital | 150.000,00 | 411.388,86 | 28.402,78 | 6,90 | 28.402,78 | 6,90 | 28.402,78 | 6,90 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 120.000,00 | 154.329,90 | 34.986,60 | 22,67 | 34.986,60 | 22,67 | 34.986,60 | 22,67 |
| Despesas Correntes | 105.000,00 | 139.329,90 | 34.986,60 | 25,11 | 34.986,60 | 25,11 | 34.986,60 | 25,11 |
| Despesas de Capital | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 70.000,00 | 231.837,44 | 15.850,79 | 6,84 | 15.850,79 | 6,84 | 14.449,65 | 6,23 |
| Despesas Correntes | 70.000,00 | 172.063,10 | 15.850,79 | 9,21 | 15.850,79 | 9,21 | 14.449,65 | 8,40 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 59.774,34 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 350.000,00 | 350.000,00 | 83.508,00 | 23,86 | 83.508,00 | 23,86 | 83.508,00 | 23,86 |
| Despesas Correntes | 350.000,00 | 350.000,00 | 83.508,00 | 23,86 | 83.508,00 | 23,86 | 83.508,00 | 23,86 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 2.618.000,00 | 3.235.632,87 | 453.352,90 | 14,01 | 453.352,90 | 14,01 | 451.951,76 | 13,97 |
| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/e) x100 | Até o Bimestre (e) | % (e/c) x100 | Até o Bimestre (f) | % (f/c) x100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 5.589.966,00 | 6.281.738,68 | 2.086.030,08 | 33,21 | 1.936.101,84 | 30,82 | 1.881.175,46 | 29,95 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 230.000,00 | 264.329,90 | 44.669,10 | 16,90 | 44.669,10 | 16,90 | 44.669,10 | 16,90 |
| SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 132.500,00 | 294.337,44 | 30.490,51 | 10,36 | 30.490,51 | 10,36 | 28.298,09 | 9,61 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 513.000,00 | 543.000,00 | 163.495,12 | 30,11 | 163.495,12 | 30,11 | 157.237,69 | 28,96 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX) | 6.465.466,00 | 7.383.406,02 | 2.324.684,81 | 31,49 | 2.174.756,57 | 29,45 | 2.111.380,34 | 28,60 |

FONTE: Sistema e-Pública (1623-0578-228). Unidade Responsável: . Data da emissão: 17/05/2023 e hora de emissão: 09:42.
 Notas:
 1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Publicado por:
Maicson André Hendges
Código Identificador:701AEF53

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
|---|-----------------------|--|
| DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril | | |
| LRP, Art. 48 – Anexo 14 | Em Reais | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre | |
| RECEITAS | | |
| Previsão Inicial | 31.323.276,00 | |
| Previsão Atualizada | 31.323.276,00 | |
| Receitas Realizadas | 10.215.801,94 | |
| Déficit Orçamentário | 0,00 | |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais) | 2.352.389,53 | |
| DESPESAS | | |
| Dotação Inicial | 30.478.276,00 | |
| Créditos Adicionais | 6.291.318,70 | |
| Dotação Atualizada | 36.769.594,70 | |
| Despesas Empenhadas | 9.161.671,57 | |
| Despesas Liquidadas | 8.951.278,35 | |
| Despesas Pagas | 8.608.715,78 | |
| Superávit Orçamentário | 1.264.523,59 | |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre | |
| Despesas Empenhadas | 9.161.671,57 | |
| Despesas Liquidadas | 8.951.278,35 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL | Até o Bimestre | |
| Receita Corrente Líquida | 27.106.748,87 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 26.292.457,59 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 25.999.945,59 | |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS | Até o Bimestre | |

| SERVIDORES | | | | |
|--|--------------------------------------|--|---|----------------------------------|
| Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | | | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | | | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | | | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Pagas | | | | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | | | | 0,00 |
| Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO) | | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | | | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | | | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | | | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Pagas | | | | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | | | | 0,00 |
| RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL | Meta Fixada no AMF da LDO (a) | | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha | | 0,00 | 1.339.228,49 | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha | | 0,00 | 1.328.526,11 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 142.095,17 | 0,00 | 52.845,17 | 89.250,00 |
| Poder Executivo | 142.095,17 | 0,00 | 52.845,17 | 89.250,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Executivo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 142.095,17 | 0,00 | 52.845,17 | 89.250,00 |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | | 2.588.406,99 | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | | 0,00 | 25,00 | 0,00 |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | | 0,00 | 70,00 | 0,00 |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital | | 0,00 | 50,00 | 0,00 |
| | | | 15,00 | 0,00 |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | | 1.721.403,67 | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| | | | 15,00 | 21,11 |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | | Valor Apurado no Exercício Corrente | | |
| Total das Despesas/RCL (%) | | | | 0,00 |
| FONTE: Sistema e-Pública (1306-3221-612). Unidade Responsável: . Data da emissão: 17/05/2023 e hora de emissão: 11:09. | | | | |
| 1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência. | | | | |

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:F878CCB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PORTARIA Nº 571/2023

PORTARIA Nº 571/2023

SÚMULA - Autoriza o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados e dá outras providências.

| NOME | CPF Nº | REQUISIÇÃO | DATA | DESTINO |
|-----------------------|----------------|------------|---------------|-----------------------|
| Ana C.de Almeida | 036.293.069-42 | 0988/2023 | 25/04/2023 | Francisco Beltrão PR |
| Josiani Galvan | 047.036.319-38 | 0989/2023 | 25/04/2023 | Francisco Beltrão PR |
| Cintia Trombini | 059.693.409-28 | 0990/2023 | 25/04/2023 | Francisco Beltrão PR |
| Josi M.Dallo | 018.828.519-94 | 0991/2023 | 25/04/2023 | Francisco Beltrão PR |
| Claudecir da Silva | 069.754.569-50 | 0992/2023 | 25/04/2023 | Francisco Beltrão PR |
| Claudecir da Silva | 069.754.569-50 | 0993/2023 | 26/04/2023 | Marmeleiro PR |
| Fernanda de L.Ribeiro | 039.355.639-57 | 0994/2023 | 25/04/2023 | Francisco Beltrão PR |
| Fernanda de L.Ribeiro | 039.355.639-57 | 0995/2023 | 26/04/2023 | Marmeleiro PR |
| Fernanda de L.Ribeiro | 039.355.639-57 | 09952/2023 | 27/04/2023 | Francisco Beltrão PR |
| Lediane K.Muller | 048.943.459-27 | 0996/2023 | 26/04/2023 | Marmeleiro PR |
| Karina A.Casagrande | 052.291.699-66 | 0997/2023 | 26/04/2023 | Marmeleiro PR |
| Elaine Gonçalves | 043.568.546-00 | 0998/2023 | 26/04/2023 | Francisco Beltrão PR |
| Eder Berkenbrock | 045.294.659-00 | 0999/2023 | 26/04/2023 | Francisco Beltrão PR |
| Jeferson C.de Santi | 041.672.119-20 | 1000/2023 | 26/04/2023 | Realeza PR |
| Jeferson C.de Santi | 041.672.119-20 | 1001/2023 | 28/04/2023 | Francisco Beltrão PR |
| Jeferson C.de Santi | 041.672.119-20 | 1002/2023 | 02/05/2023 | Francisco Beltrão PR |
| Vanderli da Silva | 056.085.599-08 | 1003/2023 | 26/04/2023 | Francisco Beltrão PR |
| Vanderli da Silva | 056.085.599-08 | 1004/2023 | 27/04/2023 | Missal PR |
| Vanderli da Silva | 056.085.599-08 | 1005/2023 | 28/04/2023 | Francisco Beltrão PR |
| Valdir Luiz Toscan | 459.194.881-15 | 1006/2023 | 26/04/2023 | Dionísio Cerqueira SC |
| Valdir Luiz Toscan | 459.194.881-15 | 1007/2023 | 27/04/2023 | Francisco Beltrão PR |
| Valdir Luiz Toscan | 459.194.881-15 | 1008/2023 | 29/04/2023 | Francisco Beltrão PR |
| Tiago da Silva | 057.962.719-54 | 1009/2023 | 26/04/2023 | Francisco Beltrão PR |
| Tiago da Silva | 057.962.719-54 | 1010/2023 | 28/04/2023 | Francisco Beltrão PR |
| Tiago da Silva | 057.962.719-54 | 1011/2023 | 30/04/2023 | Francisco Beltrão PR |
| Ademir de Campos | 640.783.459-72 | 1012/2023 | 26/27/04/2023 | Londrina PR |

| | | | | |
|-------------------------|----------------|-----------|----------------------|---------------------------|
| Ademir de Campos | 640.783.459-72 | 1013/2023 | 28/04/2023 | Cascavel PR |
| Ademir de Campos | 640.783.459-72 | 1014/2023 | 29,30/04/2023 | Francisco Beltrão PR |
| Fernando A. Vieira | 052.023.149-06 | 1015/2023 | 26,27,28/04/2023 | Cascavel PR |
| Cesar A. Alves | 075.696.019-39 | 1016/2023 | 26,27,28/04/2023 | Francisco Beltrão PR |
| Gilsandro J.de Oliveira | 034.733.059-28 | 1017/2023 | 27,28/04/2023 | Francisco Beltrão PR |
| Gilson Gavenda | 051.247.459-16 | 1018/2023 | 27/04/2023 | Pato Branco PR |
| Marcio de Campos | 053.466.279-01 | 1019/2023 | 27/04/2023 | Francisco Beltrão PR |
| Roberto C. Lucietto | 984.956.829-15 | 1020/2023 | 27/04/2023 | Cascavel PR |
| Ronaldo Lucietto | 066.970.889-58 | 1021/2023 | 27/04/2023 | Francisco Beltrão PR |
| Ronaldo Lucietto | 066.970.889-58 | 1022/2023 | 01/05/2023 | Francisco Beltrão PR |
| Deoclesio de Oliveira | 946.031.709-04 | 1023/2023 | 27,28/04/2023 | Dionísio Cerqueira SC |
| Esio B. Borsatti | 028.763.329-22 | 1024/2023 | 28/04/2023 | Francisco Beltrão PR |
| Marcio L. Manfredini | 020.313.639-05 | 1025/2023 | 28/04/2023 | Perola PR |
| Valcir Risso | 619.932.639-34 | 1026/2023 | 28/04/2023 | Francisco Beltrão PR |
| Valcir Risso | 619.932.639-34 | 1027/2023 | 04,05/05/2023 | Londrina PR |
| Ijanara D.da Silva | 081.886.839-22 | 1028/2023 | 28/04/2023 | Francisco Beltrão PR |
| Ijanara D.da Silva | 081.886.839-22 | 1029/2023 | 30/04/2023 | Francisco Beltrão PR |
| Gicionei de C. Freitas | 900.804.169-34 | 1030/2023 | 29/04/2023 | Francisco Beltrão PR |
| Odilon S.de Lima | 793.915.409-53 | 1031/2023 | 30/04/2023 | Francisco Beltrão PR |
| Vilmar J. Cavilha | 031.116.399-83 | 1032/2023 | 30/04; 01,02/05/2023 | Francisco Beltrão PR |
| Tatiane Risso | 050.200.759-14 | 1033/2023 | 01/05/2023 | Francisco Beltrão PR |
| Viviane P.de Macedo | 076.211.789-30 | 1034/2023 | 01/05/2023 | Francisco Beltrão PR |
| Liliane Faust | 080.949.919-33 | 1035/2023 | 03/05/2023 | Francisco Beltrão PR |
| Paulo C. Brustolin | 973.628.249-04 | 1036/2023 | 28/04/2023 | Boa Vista da Aparecida PR |
| Paulo C. Brustolin | 973.628.249-04 | 1037/2023 | 29/04/2023 | Bom Jesus do Sul PR |
| Marcelo V. Rodrigues | 000.689.730-47 | 1038/2023 | 30/04/2023 | Capanema PR |
| Dejair de B. Trindade | 965.103.239-15 | 1039/2023 | 05/05/2023 | Francisco Beltrão PR |
| Eliziane Pilatti | 056.497.879-56 | 1040/2023 | 28/04/2023 | Francisco Beltrão PR |
| Valdir Luiz Toscan | 459.194.881-15 | 1041/2023 | 01/05/2023 | Francisco Beltrão PR |
| Viviane P.de Macedo | 076.211.789-30 | 1042/2023 | 02,03/05/2023 | Francisco Beltrão PR |
| Ijanara D.da Silva | 081.886.839-22 | 1043/2023 | 02/05/2023 | Francisco Beltrão PR |
| Tiago da Silva | 057.962.719-54 | 1044/2023 | 02/05/2023 | Francisco Beltrão PR |
| Vanderlei Baldessar | 555.362.809-10 | 1045/2023 | 02/05/2023 | Francisco Beltrão PR |
| Marcio Hesper | 068.629.799-73 | 1046/2023 | 03/05/2023 | Francisco Beltrão PR |
| Ademir de Campos | 640.783.459-72 | 1047/2023 | 01,02,03/05/2023 | Francisco Beltrão PR |
| Ademir de Campos | 640.783.459-72 | 1048/2023 | 04/05/2023 | Dionísio Cerqueira SC |
| Deoclesio de Oliveira | 946.031.709-04 | 1049/2023 | 02/05/2023 | Dois Vizinhos PR |
| Cesar A. Alves | 075.696.019-39 | 1050/2023 | 02,03/05/2023 | Francisco Beltrão PR |
| Gilsandro J.de Oliveira | 034.733.059-28 | 1051/2023 | 02,03/05/2023 | Francisco Beltrão PR |
| Valcir Risso | 619.932.639-34 | 1052/2023 | 02/05/2023 | Sta. Izabel do Oeste PR |
| Vanderli da Silva | 056.085.599-08 | 1053/2023 | 02,03/05/2023 | Pato Branco PR |
| Valdir Luiz Toscan | 459.194.881-15 | 1054/2023 | 03/05/2023 | Francisco Beltrão PR |
| Fernando A. Vieira | 052.023.149-06 | 1055/2023 | 02,03/05/2023 | Cascavel PR |
| Rosângela da Silva | 047.883.369-52 | 1056/2023 | 03/05/2023 | Francisco Beltrão PR |
| Deoclesio de Oliveira | 946.031.709-04 | 1057/2023 | 03,04/05/2023 | Curitiba PR |
| Marcelo V. Rodrigues | 000.689.730-47 | 1058/2023 | 28/04/2023 | Francisco Beltrão PR |
| Marcelo V. Rodrigues | 000.689.730-47 | 1059/2023 | 03/05/2023 | Francisco Beltrão PR |
| Valdecir Sarmento | 021.102.939-42 | 1060/2023 | 28/04/2023 | Francisco Beltrão PR |
| Valdecir Sarmento | 021.102.939-42 | 1061/2023 | 03/05/2023 | Francisco Beltrão PR |
| Valcir Risso | 619.932.639-34 | 1062/2023 | 07,08/05/2023 | Curitiba PR |

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa à 25 de abril de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Aparecida Olboni Pieta
Código Identificador:EE444344

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PORTARIA Nº 572/2023**

PORTARIA Nº 572/2023

SÚMULA - Autoriza o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados e dá outras providências.

| NOME | CPF Nº | REQUISICÃO | DATA | DESTINO |
|-----------------------|----------------|------------|---------------|----------------------|
| Valdemar Borsatti | 374.165.619-49 | 1063/2023 | 03/05/2023 | Bom Jesus do Sul PR |
| Fernanda de L.Ribeiro | 039.355.639-57 | 1064/2023 | 03/05/2023 | Francisco Beltrão PR |
| Edimarcia V.da Rosa | 089.703.969-69 | 1065/2023 | 03/05/2023 | Francisco Beltrão PR |
| Geovana T.L.Belica | 033.856.759-36 | 1066/2023 | 03/05/2023 | Francisco Beltrão PR |
| Geovana T.L.Belica | 033.856.759-36 | 1067/2023 | 02/05/2023 | Francisco Beltrão PR |
| Elaine C.Ribeiro | 072.891.229-50 | 1068/2023 | 02/05/2023 | Francisco Beltrão PR |
| Esio B. Borsatti | 028.763.329-22 | 1069/2023 | 03,04/05/2023 | Dois Vizinhos PR |
| Esio B. Borsatti | 028.763.329-22 | 1070/2023 | 05/05/2023 | Realeza PR |
| Ronaldo Lucietto | 066.970.889-58 | 1071/2023 | 03/05/2023 | Francisco Beltrão PR |
| Ronaldo Lucietto | 066.970.889-58 | 1072/2023 | 05/05/2023 | Francisco Beltrão PR |

| | | | | |
|-------------------------|----------------|-----------|---------------------|------------------------|
| Gicionei de C. Freitas | 900.804.169-34 | 1073/2023 | 03/05/2023 | Cascavel PR |
| Gicionei de C. Freitas | 900.804.169-34 | 1074/2023 | 04/05/2023 | Pato Branco PR |
| Gicionei de C. Freitas | 900.804.169-34 | 1075/2023 | 08/05/2023 | Francisco Beltrão PR |
| Eder Berkenbrock | 045.294.659-00 | 1076/2023 | 03/05/2023 | Cascavel PR |
| Eder Berkenbrock | 045.294.659-00 | 1077/2023 | 04/05/2023 | Francisco Beltrão PR |
| Eder Berkenbrock | 045.294.659-00 | 1078/2023 | 05/05/2023 | Francisco Beltrão PR |
| Eder Berkenbrock | 045.294.659-00 | 1079/2023 | 06/05/2023 | Cascavel PR |
| Eder Berkenbrock | 045.294.659-00 | 1080/2023 | 09/05/2023 | Realeza PR |
| Ademir J. Baldessari | 990.973.389-72 | 1081/2023 | 04/05/2023 | Realeza PR |
| Ana Paula G. Faust | 077.823.839-35 | 1082/2023 | 04/05/2023 | Francisco Beltrão PR |
| Elenir S.S.Fachinello | 056.916.509-12 | 1083/2023 | 04/05/2023 | Francisco Beltrão PR |
| Cleusa F.da Silva | 984.958.449-15 | 1084/2023 | 04/05/2023 | Francisco Beltrão PR |
| Sirlei P. Vieira | 003.833.829-33 | 1085/2023 | 04/05/2023 | Francisco Beltrão PR |
| Caciane de Oliveira | 057.555.189-55 | 1086/2023 | 04/05/2023 | Francisco Beltrão PR |
| Cleonice M.de Oliveira | 058.055.229-26 | 1087/2023 | 04/05/2023 | Francisco Beltrão PR |
| Tania Maximovitz | 103.650.249-02 | 1088/2023 | 04/05/2023 | Francisco Beltrão PR |
| Ema B. Engels | 802.149.599-53 | 1089/2023 | 04/05/2023 | Francisco Beltrão PR |
| Claudia da Silva | 042.441.959-98 | 1090/2023 | 04/05/2023 | Francisco Beltrão PR |
| Somia M.S. Cavanhol | 051.305.569-09 | 1091/2023 | 04/05/2023 | Francisco Beltrão PR |
| Silvani P. Nunes | 037.360.569-23 | 1092/2023 | 04/05/2023 | Francisco Beltrão PR |
| Stefani D.Bosco | 111.051.939-77 | 1093/2023 | 04/05/2023 | Francisco Beltrão PR |
| Silvana M. Zych | 022.752.759-32 | 1094/2023 | 04/05/2023 | Francisco Beltrão PR |
| Alisson Bosco | 086.808.539-17 | 1095/2023 | 04/05/2023 | Francisco Beltrão PR |
| Felix E. Geremia | 096.461.689-06 | 1096/2023 | 04/05/2023 | Francisco Beltrão PR |
| Matheus L.Wojstehowski | 038.355.322-66 | 1097/2023 | 04/05/2023 | Francisco Beltrão PR |
| Simone Lini | 325.057.498-84 | 1098/2023 | 04/05/2023 | Francisco Beltrão PR |
| Sidinei X.de Oliveira | 050.345.549-09 | 1099/2023 | 04/05/2023 | Francisco Beltrão PR |
| Cassiele Bosco | 037.196.549-74 | 1100/2023 | 04/05/2023 | Francisco Beltrão PR |
| Luciane P.S.Spada | 008.239.089-41 | 1101/2023 | 04/05/2023 | Francisco Beltrão PR |
| Luciane P.S.Spada | 008.239.089-41 | 1102/2023 | 05/05/2023 | Francisco Beltrão PR |
| Evertom E. Bandeira | 065.236.069-61 | 1103/2023 | 04/05/2023 | Francisco Beltrão PR |
| Evertom E. Bandeira | 065.236.069-61 | 1104/2023 | 05/05/2023 | Francisco Beltrão PR |
| Vera Lucia Lovatel | 020.064.859-46 | 1105/2023 | 04/05/2023 | Francisco Beltrão PR |
| Josi M.Dallo | 018.828.519-94 | 1106/2023 | 04/05/2023 | Francisco Beltrão PR |
| Jeferson C.de Santi | 041.672.119-20 | 1107/2023 | 04/05/2023 | Francisco Beltrão PR |
| Jeferson C.de Santi | 041.672.119-20 | 1108/2023 | 06/05/2023 | Francisco Beltrão PR |
| Vanderlei Baldessar | 555.362.809-10 | 1109/2023 | 04/05/2023 | Francisco Beltrão PR |
| Vanderlei Baldessar | 555.362.809-10 | 1110/2023 | 08/05/2023 | Francisco Beltrão PR |
| Eliziane Pilatti | 056.497.879-56 | 1111/2023 | 04,05/05/2023 | Francisco Beltrão PR |
| Valdir Luiz Toscan | 459.194.881-15 | 1112/2023 | 04,05/05/2023 | Francisco Beltrão PR |
| Fernando A. Vieira | 052.023.149-06 | 1113/2023 | 04,05/05/2023 | Cascavel PR |
| Fernando A. Vieira | 052.023.149-06 | 1114/2023 | 08,09/05/2023 | Cascavel PR |
| Vanderli da Silva | 056.085.599-08 | 1115/2023 | 04/05/2023 | Missal PR |
| Vanderli da Silva | 056.085.599-08 | 1116/2023 | 06,07,08/05/2023 | Francisco Beltrão PR |
| Gilsandro J.de Oliveira | 034.733.059-28 | 1117/2023 | 04,05/05/2023 | Francisco Beltrão PR |
| Gilsandro J.de Oliveira | 034.733.059-28 | 1118/2023 | 08,09/05/2023 | Francisco Beltrão PR |
| Cesar A. Alves | 075.696.019-39 | 1119/2023 | 04,05/05/2023 | Francisco Beltrão PR |
| Cesar A. Alves | 075.696.019-39 | 1120/2023 | 08,09/05/2023 | Francisco Beltrão PR |
| Marcelo Rachele | 028.551.299-40 | 1121/2023 | 05/05/2023 | Francisco Beltrão PR |
| Gilson S.Heinzen | 722.094.619-67 | 1122/2023 | 05/05/2023 | Francisco Beltrão PR |
| Janete de S.Souto | 354.133.158-56 | 1123/2023 | 05/05/2023 | Francisco Beltrão PR |
| Janete de S.Souto | 354.133.158-56 | 1124/2023 | 08/05/2023 | Francisco Beltrão PR |
| Vilmar J. Cavilha | 031.116.399-83 | 1125/2023 | 05/05/2023 | Francisco Beltrão PR |
| Vilmar J. Cavilha | 031.116.399-83 | 1126/2023 | 07,08/05/2023 | Francisco Beltrão PR |
| Marcio L. Manfredini | 020.313.639-05 | 1127/2023 | 05/05/2023 | Pato Branco PR |
| Marcio L. Manfredini | 020.313.639-05 | 1128/2023 | 08/05/2023 | Pato Branco PR |
| Ademir de Campos | 640.783.459-72 | 1129/2023 | 05/05/2023 | Francisco Beltrão PR |
| Ademir de Campos | 640.783.459-72 | 1130/2023 | 08/05/2023 | Pato Branco PR |
| Ademir de Campos | 640.783.459-72 | 1131/2023 | 09/05/2023 | Francisco Beltrão PR |
| Deoclesio de Oliveira | 946.031.709-04 | 1132/2023 | 05/05/2023 | Francisco Beltrão PR |
| Deoclesio de Oliveira | 946.031.709-04 | 1133/2023 | 08,09/05/2023 | Francisco Beltrão PR |
| Tiago da Silva | 057.962.719-54 | 1134/2023 | 06/05/2023 | Ampére PR |
| Tiago da Silva | 057.962.719-54 | 1135/2023 | 08/05/2023 | Francisco Beltrão PR |
| Paulo C. Brustolin | 973.628.249-04 | 1136/2023 | 06/05/2023 | Boa Vista da Aparecida |
| Odilon S. de Lima | 793.915.409-53 | 1137/2023 | 07/05/2023 | Cascavel PR |
| Marilene da Rosa | 075.077.869-51 | 1138/2023 | 07/05/2023 | Francisco Beltrão PR |
| Viviane P.de Macedo | 076.211.789-30 | 1139/2023 | 07/05/2023 | Francisco Beltrão PR |
| Dalva M. Giordani | 512.794.529-00 | 1140/2023 | 08/05/2023 | Francisco Beltrão PR |
| Valcir Risso | 619.932.639-34 | 1141/2023 | 09/05/2023 | Francisco Beltrão PR |
| Ronaldo Lucietto | 066.970.889-58 | 1142/2023 | 09/05/2023 | Francisco Beltrão PR |
| Vera Lucia Lovatel | 020.064.859-46 | 1143/2023 | 08/05/2023 | Sta.Izabel do Oeste PR |
| Valcir Risso | 619.932.639-34 | 1144/2023 | 11,12/05/2023 | Curitiba PR |
| Giseli Wigeneski | 065.383.549-39 | 1145/2023 | 04/05/2023 | Francisco Beltrão PR |
| Marcia A.Carminatti | 015.552.999-46 | 1146/2023 | 04/05/2023 | Francisco Beltrão PR |
| Marcio Hesper | 068.629.799-73 | 1147/2023 | 10/05/2023 | Francisco Beltrão PR |
| Eder Berkenbrock | 045.294.659-00 | 1148/2023 | 10/05/2023 | Francisco Beltrão PR |
| Tiago da Silva | 057.962.719-54 | 1149/2023 | 10/05/2023 | Francisco Beltrão PR |
| Silmara F.M. Schier | 080.306.019-05 | 1150/2023 | 10/05/2023 | Francisco Beltrão PR |
| Valdir Luiz Toscan | 459.194.881-15 | 1151/2023 | 09/05/2023 | Francisco Beltrão PR |
| Vanderli da Silva | 056.085.599-08 | 1152/2023 | 09,10/05/2023 | Francisco Beltrão PR |
| Deoclesio de Oliveira | 946.031.709-04 | 1153/2023 | 10/05/2023 | Francisco Beltrão PR |
| Valcir Risso | 619.932.639-34 | 1154/2023 | 10/05/2023 | Francisco Beltrão PR |
| Cesar A. Alves | 075.696.019-39 | 1155/2023 | 10/05/2023 | Francisco Beltrão PR |
| Marcio L. Manfredini | 020.313.639-05 | 1156/2023 | 10/05/2023 | Cascavel PR |
| Valdecir Sarmiento | 021.102.939-42 | 1157/2023 | 05/05/2023 | Francisco Beltrão PR |
| Valdecir Sarmiento | 021.102.939-42 | 1158/2023 | 08/05/2023 | Francisco Beltrão PR |
| Marcelo V. Rodrigues | 000.689.730-47 | 1159/2023 | 05/05/2023 | Francisco Beltrão PR |
| Marcelo V. Rodrigues | 000.689.730-47 | 1160/2023 | 08/05/2023 | Francisco Beltrão PR |
| Esio B. Borsatti | 028.763.329-22 | 1161/2023 | 08,09,10,11/05/2023 | Dois Vizinhos PR |

| | | | | |
|--------------------|----------------|-----------|-------------------------|-------------------------|
| Amauri Bonin | 524.238.169-87 | 1162/2023 | 05/05/2023 | Nova Esp.do Sudoeste PR |
| Ademir de Campos | 640.783.459-72 | 1163/2023 | 10,11/05/2023 | Curitiba PR |
| Valcir Rizzo | 619.932.639-34 | 1164/2023 | 12,13/05/2023 | Curitiba PR |
| Fernando A. Cadore | 512.805.829-87 | 1165/2023 | 15,16,17/05/2023 | Curitiba PR |
| Rodrigo Base | 030.218.699-98 | 1166/2023 | 15,16,17/05/2023 | Curitiba PR |
| Geovana T.L.Belica | 033.856.759-36 | 1167/2023 | 15,16,17,18, 19/05/2023 | Curitiba PR |
| Elaine C. Ribeiro | 072.891.229-50 | 1168/2023 | 15,16,17,18, 19/05/2023 | Curitiba PR |

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa à 02 de maio de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laura Aparecida Oliboni Pieta
Código Identificador:F0395D4D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 41/2023**

| | |
|--------------------|---|
| OBJETO: | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MOVEIS HOSPITALAR E ODONTOLÓGICOS, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE. |
| CONTRATADO: | CENTRO OESTE COM. DE MÓVEIS E EQTOS P MOVEIS LTDA |

| Lote | Item | Descrição | Fornecedor | Marca | Qtd | Un | Unit. | Total |
|------|------|--|---|--------|------|----|--------|----------|
| 1 | 1 | Armário com duas portas: corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18mm, com revestimento mela | CENTRO OESTE COM. DE MÓVEIS E EQTOS P MOVEIS LTDA | LUNASA | 4,00 | Un | 571,00 | 2.284,00 |
| 2 | 1 | Balcão com duas portas confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para | CENTRO OESTE COM. DE MÓVEIS E EQTOS P MOVEIS LTDA | LUNASA | 6,00 | Un | 308,00 | 1.848,00 |

| | |
|------------------|---------------------------------|
| VIGÊNCIA: | 17/05/2024 |
| FORO: | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, quarta-feira, 17 de maio de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiano Romani
Código Identificador:3232C8A6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 42/2023**

| | |
|--------------------|---|
| OBJETO: | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MOVEIS HOSPITALAR E ODONTOLÓGICOS, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE. |
| CONTRATADO: | REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA |

| Lote | Item | Descrição | Fornecedor | Marca | Qtd | Un | Unit. | Total |
|------|------|--|-------------------------------------|---------|------|----|----------|-----------|
| 9 | 1 | Geladeira para guarda de vacinas modelo vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas, capacidade para armazenamento de 280 litros (úteis), refrigeração com circulação de ar forçado, registro na ANVISA, câmara interna em aço inoxidável, com quatro gavetas fabricadas em aço inoxidável com sistemas de contra portas, isolamento térmico mínimo de cinco cm nas paredes em poliuretano injetado livre de CFC, porta de acesso vertical com visor de vidro triplo com sistema anti-embacamento, equipado com rodízios especiais com freio, degelo automático com evaporação de condensado, painel de comando e controle frontal e superior de | REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | PROPRIA | 3,00 | Un | 9.480,00 | 28.440,00 |

| | |
|------------------|---------------------------------|
| VIGÊNCIA: | 17/05/2024 |
| FORO: | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, quarta-feira, 17 de maio de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiano Romani
Código Identificador:1234F89F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 43/2023**

| | |
|--------------------|---|
| OBJETO: | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MOVEIS HOSPITALAR E ODONTOLÓGICOS, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE. |
| CONTRATADO: | AC MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI |

| Lote | Item | Descrição | Fornecedor | Marca | Qtd | Un | Unit. | Total |
|------|------|---|---|--------|-------|----|--------|----------|
| 5 | 1 | Mesa escritório com gavetas (1,20 cm larg.x 0,70 cm, Mesa com tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garantia de 1 (um) ano. | AC MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI | LUNASA | 10,00 | Un | 425,00 | 4.250,00 |

| | |
|------------------|---------------------------------|
| VIGÊNCIA: | 17/05/2024 |
| FORO: | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, quarta-feira, 17 de maio de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:3660A49A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 44/2023**

| | |
|--------------------|---|
| OBJETO: | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MOVEIS HOSPITALAR E ODONTOLÓGICOS, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE. |
| CONTRATADO: | CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA |

| Lote | Item | Descrição | Fornecedor | Marca | Qtd | Un | Unit. | Total |
|------|------|---|--|----------|-------|----|--------|-----------|
| 13 | 1 | Caneta de alta rotação com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando a visibilidade do operador durante o procedimento cirúrgico. Cabeça mediana, angulação de 45°. Alto torque confeccionada em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a desinfecção; cabeça com linhas arredondadas; baixo nível de ruído; sistema de rolamentos apoiado. Peso g 38 a 44. Rotação (rpm) 0 a 420.000. Fixação da broca (saca broca), Pressão (psi) 30 a 40. Consumo de ar (L/min) 42. Consumo de água (ml/min) 42. Nível sonoro (dB)69 – Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná. | CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA | DENTEMED | 30,00 | Un | 395,00 | 11.850,00 |

| | |
|------------------|---------------------------------|
| VIGÊNCIA: | 17/05/2024 |
| FORO: | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, quarta-feira, 17 de maio de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:673583C7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 45/2023**

| | |
|--------------------|---|
| OBJETO: | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MOVEIS HOSPITALAR E ODONTOLÓGICOS, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE. |
| CONTRATADO: | URSA COMERCIAL LTDA |

| Lote | Item | Descrição | Fornecedor | Marca | Qtd | Un | Unit. | Total |
|------|------|--|---------------------|-------|------|----|--------|----------|
| 6 | 1 | Banqueta giratória tipo mocho totalmente em aço inoxidável, altura regulável com apoio para os pés. Altura mínima de 0,46 m X máxima de 0,61 m. Estofamento resistente e impermeável e com base rígida, revestimento em PVC e espuma de densidade controlada que permite limpeza e desinfecção. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação | URSA COMERCIAL LTDA | HOSP | 5,00 | Un | 280,00 | 1.400,00 |

| | |
|------------------|---------------------------------|
| VIGÊNCIA: | 17/05/2024 |
| FORO: | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, quarta-feira, 17 de maio de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A96B8391

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 46/2023**

| | |
|--------------------|---|
| OBJETO: | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MOVEIS HOSPITALAR E ODONTOLÓGICOS, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE. |
| CONTRATADO: | OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI |

| Lote | Item | Descrição | Fornecedor | Marca | Qtd | Un | Unit. | Total |
|------|------|--|--|------------------------------|------|----|--------|----------|
| 12 | 1 | Mocho Odontológico de Elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Encosto regulável com ajuste de aproximação. Base com 5 rodízios. Estofamento resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada. Garantia de 1 (um) ano. | OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI | RENASCER RN09004P / ISENTO A | 3,00 | Un | 440,00 | 1.320,00 |

| | |
|------------------|---------------------------------|
| VIGÊNCIA: | 17/05/2024 |
| FORO: | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, quarta-feira, 17 de maio de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:CB19B0E5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 47/2023**

| | |
|--------------------|---|
| OBJETO: | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MOVEIS HOSPITALAR E ODONTOLÓGICOS, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE. |
| CONTRATADO: | CIRURGICA IZAMED LTDA |

| Lote | Item | Descrição | Fornecedor | Marca | Qtd | Un | Unit. | Total |
|------|------|---|-----------------------|---------|-------|----|--------|----------|
| 7 | 1 | Balde cilindro porta detrito com pedal, capacidade aproximada de 10 litros em aço inoxidável, tampa acionada por pedal. Capacidade aproximada de 10 litros. Garantia mínima de 01 (um) ano | CIRURGICA IZAMED LTDA | PURIMAX | 30,00 | Un | 125,00 | 3.750,00 |
| 10 | 1 | Carrinho para curativo estrutura tubular em aço inox cromado, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pés com rodízio de 2" a 3" de diâmetro, fixação do tampo, da prateleira e armação por meio de parafusos sobre arruelas de pressão, acompanha 01 balde em alumínio polido ou em aço inoxidável. Dimensões aproximadas de 0,45 m de largura X 0,80 m de altura X 0,75 m de profundidade. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação | CIRURGICA IZAMED LTDA | SALUTEM | 2,00 | Un | 860,00 | 1.720,00 |

| | |
|------------------|---------------------------------|
| VIGÊNCIA: | 17/05/2024 |
| FORO: | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, quarta-feira, 17 de maio de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:2C660F4C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 48/2023**

| | |
|--------------------|---|
| OBJETO: | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MOVEIS HOSPITALAR E ODONTOLÓGICOS, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE. |
| CONTRATADO: | GO ATACADISTA LTDA |

| Lote | Item | Descrição | Fornecedor | Marca | Qtd | Un | Unit. | Total |
|------|------|---|--------------------|------------------|------|----|----------|----------|
| 8 | 1 | Aparelho de ar condicionado, modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs (Sistema Inverter) – No mínimo 12 meses de garantia. | GO ATACADISTA LTDA | VENTISOL AGRATTO | 3,00 | Un | 1.950,00 | 5.850,00 |

| | |
|------------------|---------------------------------|
| VIGÊNCIA: | 17/05/2024 |
| FORO: | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, quarta-feira, 17 de maio de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:295D7CEB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 49/2023**

| | |
|--------------------|---|
| OBJETO: | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MOVEIS HOSPITALAR E ODONTOLÓGICOS, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE. |
| CONTRATADO: | OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA |

| Lote | Item | Descrição | Fornecedor | Marca | Qtd | Un | Unit. | Total |
|------|------|--|-----------------------------------|---------|------|----|--------|----------|
| 3 | 1 | CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, tamanho médio, assento e encosto em compensado multi-laminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 Kg/m ³), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com | OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA | PRÓPRIA | 8,00 | Un | 478,00 | 3.824,00 |

| | |
|------------------|---------------------------------|
| VIGÊNCIA: | 17/05/2024 |
| FORO: | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, quarta-feira, 17 de maio de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:EBC4FB78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 50/2023

| | |
|--------------------|---|
| OBJETO: | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MOVEIS HOSPITALAR E ODONTOLÓGICOS, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE. |
| CONTRATADO: | PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA |

| Lote | Item | Descrição | Fornecedor | Marca | Qtd | Un | Unit. | Total |
|------|------|--|----------------------------|-----------|-------|----|-----------|-----------|
| 14 | 1 | Contra Ângulo Intra MX com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micromotor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 1:1. Corpo em alumínio anodizado, giro livre de 360° sobre o micro motor, ângulo de 20° graus entre o longo eixo e o pescoço da cabeça, trava da broca por lâmina de aço deslocável lateralmente em ângulo com encaixe para adaptar-se ao canal da broca, tamanho com Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo, Conexão: INTRA, Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm com reversão, Pressão Ar:60 a 80 (PSI), Consumo de ar: 65 (L/min), Razão de Transmissão de velocidade: 1:1, Autoclavável: 13 | PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA | DENSTEMED | 30,00 | Un | 299,90 | 8.997,00 |
| 15 | 1 | Micromotor Intra com refrigeração; spray externo através de mangueira siliconada. Confeccionado em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a assepsia e desinfecção. Sistema intra de encaixe rápido, permitindo o giro de 360° das peças acopladas. Conexão tipo borden (universal 2 furos); velocidade (rotação) de 3.000 a 20.000 rpm. Possui anel giratório acoplado ao corpo que permite a reversão da rotação, baixo nível de ruído; autoclavável até 135°C por mais de 1000 ciclos. Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo. Conexão: INTRA. Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm, com reversão. Pressão Ar: 60 a 80 (PSI) Consumo de ar: 65 (L/min). R | PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA | DENSTEMED | 30,00 | Un | 317,80 | 9.534,00 |
| 16 | 1 | Consultório Odontológico, sendo, conjunto de equipamentos compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante, composto pelos componentes abaixo relacionados: Cadeira Odontológica. Estrutura fabricada em aço. Tratamento anticorrosivo. Pintura epóxi ou eletrostática lisa. Estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima. Base c/ proteção em borracha ou material similar. Revestimento do estofamento em material PVC laminado, sem costuras, na cor verde clara. Proteção plástica p/ os pés do paciente. Braço da cadeira c/ formato e fixação que facilitem o acesso do paciente. Encosto da cabeça articulável, c/ movimento longitudinal. Acionamento através de comandos elé | PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA | DENSTEMED | 3,00 | Un | 12.915,00 | 38.745,00 |

| | |
|------------------|---------------------------------|
| VIGÊNCIA: | 17/05/2024 |
| FORO: | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, quarta-feira, 17 de maio de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D2B680BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 51/2023

| | |
|--------------------|---|
| OBJETO: | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MOVEIS HOSPITALAR E ODONTOLÓGICOS, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE. |
| CONTRATADO: | V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA |

| Lote | Item | Descrição | Fornecedor | Marca | Qtd | Un | Unit. | Total |
|------|------|---|------------------------------|--------|-------|----|--------|----------|
| 4 | 1 | Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg. Garantia 12 meses | V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA | PRIMAX | 40,00 | Un | 113,98 | 4.559,20 |

| | |
|------------------|---------------------------------|
| VIGÊNCIA: | 17/05/2024 |
| FORO: | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, quarta-feira, 17 de maio de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8CC92DE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 27/2023

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | FORNECEDOR | MARCA | QTDE | UNIT. | TOTAL |
|------|------|--|-------------------------|-------------------------|------|----------|----------|
| 1 | 1 | - Armário em L, de 1,47x1,48 de largura, 45 de profundidade com fechamento ate o teto, interno com:16 nichos para documentos de 11x43,16 nichos de 24x35, 16 prateleiras para pastas e caixas de documentos, com quatro portas com dobradiças, puxadores em perfil com acabamento nas pontas, armário no mdf cinza cristal tx 15mm. - Armário de 1,70 de largura, 50 de profundidade, com fechamento ate o teto, com 4 portas com dobradiças, com 12 prateleiras internas, puxadores em perfil com acabamento nas pontas, armário no mdf cinza cristal tx 15mm. - Mesa de escritório em L, de 1,80x1,85x 80 de altura, tampo de 45 e tampo da frente com 65, 4 gavetas com corrediças telescópicas, base para teclado com corrediça telescópica, suporte para CPU, no mdf cinza cristal tx de 15mm. Armários a serem instalados na secretaria de educação | VIOLA MIX MOVEIS EIRELI | VIOLA MIX MOVEIS EIRELI | 1,00 | 8.000,00 | 8.000,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|--|--|-------|----------|-----------|
| 3 | 1 | -Armário aéreo de 2,69 de largura, 32 de profundidade, 70 de altura, com 6 portas, e armário aéreo com 75 de largura, 55 de profundidade e 1,30 de altura com duas portas e nicho para forno e microondas, portas com dobradiças, puxadores em perfil com acabamento nas pontas, com prateleiras internas, armários na cor cinza cristal tx no mdf 15mm. -Armário aéreo de 2,72 de largura, 32 de profundidade, 70 de altura, portas com dobradiças, puxadores em perfil com acabamento nas pontas, prateleiras internas, armário na cor cinza cristal tx no mdf 15mm. -Balcão de 2,72 de largura, 55 de profundidade, 90 de altura total, com pés de ferro cromado com regulagem de 15cm, 8 gavetas com corredeiras telescópicas, portas com dobradiças, puxadores em perfil com acabamento nas pontas, tampo com engrossamento de 3cm, todo na cor cinza cristal tx de 15mm. - Bancos para mesa já existente de 2mx 58 altura com encosto, no mdf cinza cristal tx de 15mm Armários a serem instalados na creche Zigmundo Oleck no bairro Itaipu. | VIOLA MIX MOVEIS EIRELI | VIOLA MIX MOVEIS EIRELI | 1,00 | 5.400,00 | 5.400,00 |
| 4 | 1 | Quadros em mdf 6mm, com revestimento em fórmica branca brilhante no tamanho de 2,87 metros de largura e 1,32 metros de altura, com moldura branco tx no mdf 15mm. | VIOLA MIX MOVEIS EIRELI | VIOLA MIX MOVEIS EIRELI | 15,00 | 900,00 | 13.500,00 |
| 2 | 1 | - Armário de 1,90 largura, 60 de profundidade, 2,30 de altura, com 4 portas com dobradiças, com pés em ferro cromado com regulagem de 15cm de altura, puxadores em perfil com acabamento nas pontas, 14 prateleiras internas com diferentes alturas, armário no mdf cinza cristal tx no 15mm. - Armário de 1,93 largura, 50 de profundidade, 2,32 de altura, com 2 portas inteiras com 5 prateleiras, e 15 portas de 40x40 com fechadura e dobradiças, pés em ferro cromado com regulagem, de 15cm de altura, puxadores em perfil com acabamento nas pontas, armário no mdf cinza cristal tx de 15mm. Armários a serem instalados na cozinha municipal na comunidade do São Jorge. | INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA LTDA | INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA LTDA | 1,00 | 8.999,99 | 8.999,99 |

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR | VALOR TOTAL POR FORNECEDOR |
|--|----------------------------|
| VIOLA MIX MOVEIS -EIRELI | 26.900,00 |
| INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA LTDA | 8.999,99 |

Salto do Lontra, 17 de maio de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:96C077E0

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**

**GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 001/2023 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES Nº 006/2023**

**CONCURSO PÚBLICO 001/2023
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES Nº 006/2023**

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Especial de Concurso criada pela Portaria nº 61/2022 torna público aos interessados o Edital de Homologação das Inscrições do Concurso 001/2023.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital as inscrições **HOMOLOGADAS** na Ampla Concorrência.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital as inscrições **HOMOLOGADAS** na condição de Pessoa com Deficiência e/ou Condição Especial.

Art. 3º Consta no Anexo III deste Edital as inscrições **HOMOLOGADAS** na condição de Afrodescendente (Negro/Pardo).

Art. 4º Os candidatos que protocolaram recurso contra o indeferimento das inscrições poderão consultar suas respostas na área restrita do candidato.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cecília do Pavão, 18 de maio de 2023.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

| CARGO | CANDIDATO(A) | INSCRIÇÃO |
|-------------------------------------|----------------------------------|-------------|
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | ADRIANA COSTA DOS SANTOS | 01300263795 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | ADRIANA KELLY DE JESUS | 01300263864 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | ADRIANA MARIA SANTOS CAMPOS | 01300265101 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | ADRIELLI SOUZA DE OLIVEIRA | 01300263872 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | ALESSANDRO LOPES DA SILVA | 01300264384 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | ALEX SANDRO APARECIDO BARBOSA | 01300265603 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | AMANDA ATANAZIO MENDONCA | 01300264018 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | AMANDA DE OLIVEIRA DUTRA | 01300264675 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | AMANDA NAIARA DOS SANTOS VIDOTTI | 01300263845 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | ANA BEATRIZ DOS SANTOS | 01300265430 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | ANA CAROLINA FONSECA | 01300265648 |

| | | |
|-------------------------------------|---------------------------------------|-------------|
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | ANA LUIZA YURI MIYAMOTO | 01300264127 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | ANA PAULA DE MORAES | 01300265540 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | ANA PAULA FRANCIOLI | 01300264924 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | ANDRE GILA DE MORAES | 01300263826 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | ANDREIA DE ASSIS | 01300264907 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | ANDRIEL SANTOS ANTUNES | 01300265005 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | ANGELA DOS SANTOS | 01300263720 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | ANGELICA DE ALMEIDA NEVES | 01300264553 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | ANGELICA DOS SANTOS GAIOSKI | 01300263632 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | ANGÉLICA FARIAS DE PONCE BATISTA | 01300265158 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | ANGRA CORREIA | 01300263817 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | ANNA CAROLINE OLIVEIRA DUTRA | 01300264674 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | APARECIDA CLAUDETE VICENTE MUSSI | 01300263694 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | APOLLO AKIRA IJIMA | 01300264107 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | ARIADINES SOARES | 01300264541 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | ARIEL JOSÉ BORGES | 01300264538 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | BENITES FERNANDES | 01300264068 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | BRUNA KAMILLA OLIVEIRA DOI TOFFOLI | 01300264756 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | CAIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA | 01300265601 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | CARLOS ALBERTO DA SILVA CASTILHO NETO | 01300263914 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | CARLOS VINICIUS LOMES DA CRUZ | 01300263782 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | CASSANDRA ALVES DE OLIVEIRA | 01300264558 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | CELSO JOSE DA SILVA | 01300263660 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | CÉSAR EMMANUEL MUNHOZ MEDEIROS | 01300264651 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | CHARLYNE BUENO MORAES | 01300264319 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | CLAUDENICE JUSTINO DA SILVA GERARDUCI | 01300264732 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | CLAUDIMARA JASTER FERREIRA | 01300263991 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | CLAUDINEIA APARECIDA BARBOSA | 01300264162 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | CLÁUDIO CÉSAR BONATO | 01300265050 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | CRISTIAN FELIPE FERRAZ DA SILVA | 01300264429 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | CRISTIANE FERREIRA LEOPOLDO | 01300263736 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | DANIELE ROSA DE OLIVEIRA ANTUNES | 01300264504 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | DANIELLI PEREIRA DA COSTA | 01300264585 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | DANILO DUTRA DE PAULA | 01300263932 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | DAYANA APARECIDA DOMINGUES DA SILVA | 01300263642 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | DEBORA CRISTINA DA SILVA SANTOS | 01300264161 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | DEBORA LUANAJESUS BUENO | 01300264108 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | DEIENE FERREIRA MAGALHÃES | 01300264407 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | DENIZY BEATRIZ DINIZ | 01300264444 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | DIEGO JORGE CAMARGO KISHI | 01300265559 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | DIEGO PORFIRIO DOS SANTOS | 01300264265 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | DIEGO SITKO FONGARI | 01300263583 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | DIENEFFER BRUNA RIBEIRO | 01300265172 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | DOUGLAS SOUZA SANTOS | 01300265238 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | EDILSON GAIOSKI DE SANTANA | 01300265195 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | EDUARDA MAYUMI NISHIYAMA | 01300265300 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | EGLEISON BATISTA DA SILVA | 01300265544 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | ELAINE DOS SANTOS | 01300265194 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | ELENA ARES ATANAZIO NUNES | 01300265149 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | ELIARA SAMARA DE ALMEIDA | 01300265282 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | ELISANGELA FERREIRA CHAVES | 01300264348 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | ELVIS PAULO DOS PASSOS | 01300265482 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | ERIANE PIRES DE SOUZA | 01300264983 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | ERICA PINHEIRO DAS NEVES | 01300263668 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | ESTHEFANY MAYARA TEIXEIRA DE LIMA | 01300264514 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | EVA DOS SANTOS | 01300264170 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | EVERTON APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS | 01300265425 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | EVERTON PEREIRA DA SILVA | 01300263888 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | EZEQUIEL CAVALARI | 01300263805 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | FABIANO RODRIGUES DE ALMEIDA | 01300265413 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | FABIELY LEIDIELY DA SILVA NOGUEIRA | 01300263884 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | FABIO HENRIQUE JORDAO | 01300264346 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | FELIPE JOSÉ FERREIRA DA SILVA | 01300264251 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | FERNANDA APARECIDA ALVES | 01300264591 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | FERNANDA EMY KUROIKI ALBINO | 01300263605 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | FRANCIELLY PEREIRA DOS SANTOS | 01300264153 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | GABRIEL HENRIQUE NOVASKI | 01300264997 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | GABRIELA APARECIDA JACOB | 01300264962 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | GABRIELA FERNANDA ANTAL | 01300265001 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | GABRIELLE NATHANY CAMATARI | 01300263829 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | GABRIELLE SILVA DOMINGUES VAZ | 01300263592 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | GABRIELLY DA SILVA SARTORI | 01300264073 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | GEISYANE COSTA DE OLIVEIRA | 01300263652 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | GEOVANA SALUSTIANO TEODORO | 01300264001 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | GHABRIEL HENRICKY FAUSTINO DE PAIVA | 01300263744 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | GIOVANA VIEIRA SILVA | 01300263635 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | GISLAINE BEZERRA ANTÔNIO | 01300264008 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | GLEISSON DE OLIVEIRA ANASTACIO | 01300265166 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | GRACIELE TEIXEIRA DE ALMEIDA | 01300263788 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | GRAZIELA CORREA DA SILVA | 01300263763 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | HAROLDO DOS SANTOS MENDES JUNIOR | 01300264401 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | HELLEN KAROLINE FARIAS DA SILVA | 01300263840 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | HENRIQUE MASSAO ITO DUTRA | 01300265176 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | HUDSON LOPES DA SILVA | 01300263622 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | INGRID APARECIDA DOS PASSOS JACÓ | 01300263658 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | ISABELA CAMPOS FRANCISCO | 01300264451 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | ISABELLA DE MOURA SIQUEIRA | 01300264657 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | ISABELLA MARIA DE SOUSA SILVA | 01300264716 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | JAELE ANDRADE FERREIRA | 01300265468 |

| | | |
|-------------------------------------|--|-------------|
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | JAILTON DE SOUZA CUSTÓDIO | 01300263923 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | JANAINA PEDROSO DA SILVA | 01300264452 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | JANAYNA MAYARA FAJARDO | 01300264398 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | JANE FERNANDA CAETANO CARVALHO LIMA | 01300263628 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | JANIO CARVALHO DOS SANTOS | 01300265383 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | JAQUELINE APARECIDA PATRICIA DA SILVA | 01300265130 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | JÉSSICA KARINA CALIXTO | 01300265330 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | JOÃO ANDREI CUNHA SAMPAIO | 01300264134 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | JOÃO FLÁVIO CEREJO SOARES | 01300265144 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | JOAO LUCAS VALERIO GOMES | 01300265047 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | JOAO PEDRO SIQUEIRA LUCIANO | 01300264093 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | JOAO VITOR MEDEIROS FRANCIOLI | 01300265461 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | JOCELAINA PAIXÃO | 01300264493 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | JONATHAN MATEUS OLIVEIRA DE SOUZA | 01300265259 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | JORGE ANTONIO MAGGIONE DA SILVA | 01300263623 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | JORGE AUGUSTO PIRES CORREA | 01300264685 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | JOSE ANTONO DOS SANTOS | 01300265446 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | JOSÉ DOUGLAS DE SOUZA ALEXANDRE | 01300265247 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | JOSE EMANNUEL DE CARVALHO DA SILVA | 01300264587 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | JOSIANE APARECIDA RIBEIRO DA SILVA GODOY | 01300264049 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | JOSYELLEN APARECIDA DA SILVA | 01300264120 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | JULHO CESAR DA SILVA | 01300265233 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | JULIANA GRACINDO DE OLIVEIRA SILVA | 01300263876 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | JULIANE PEREIRA DE MORAES | 01300265117 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | KAMILY VICTORIA REZENDE MUNHOZ | 01300265084 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | KARIMY GARCIA DE GODOI | 01300263816 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | KARYNE SOARES RODRIGUES | 01300265091 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | KELLY APARECIDA DA SILVA | 01300265026 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | LAMARA FREITAS GONÇALVES | 01300263976 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | LAUDICEIA APARECIDA MOTA OLIVEIRA | 01300264260 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | LAURA MARIA SANTOS DE GODOY | 01300265619 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | LAURA VICENTE MUSSI | 01300263776 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | LEANDRA RAMOS TEODORO | 01300263827 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | LEANDRO DOS SANTOS SILVA | 01300264607 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | LEONARDO DE ALMEIDA ANTAL | 01300264996 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | LETÍCIA CALIXTO DA ROCHA | 01300264742 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | LETÍCIA LOPES | 01300264708 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | LETÍCIA YOUKO NAKAMURA GARCIA | 01300264542 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | LINCOLN GERARDUCI | 01300265162 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | LOHANE GONÇALVES | 01300263737 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | LUANA GOMES OGASSAWARA | 01300265039 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | LUCIA GOMES CORRÊA | 01300263972 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | LUCINEIA DE OLIVEIRA VICENTE | 01300263629 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | LUCRECIA FERREIRA GOMES | 01300263839 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO LIMA | 01300263686 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | LUIZ ALAN DOS SANTOS | 01300265334 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA | 01300264678 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | LUZIA SANTOS GOMES | 01300264057 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | MAIARA ANTUNES DA SILVA | 01300264522 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | MÁRCIA APARECIDA BARRERA | 01300265245 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | MARCIO JOSE CESTALIO RIBEIRO | 01300264513 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | MARCIO LUIZ RODRIGUES | 01300265394 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | MARCOS ROBERTO DIAS | 01300265124 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | MARIA APARECIDA BONIFÁCIO | 01300263771 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | MARIA EDUARDA PESSOA GIMENES | 01300265610 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | MARIA EDUARDA SILVA DOS SANTOS | 01300264199 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | MARIA IZABEL CAMARGO CARDOSO GASPAR | 01300265310 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | MARIA JOSE BRAZ DA SILVA | 01300264874 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | MARIA JOSE COSMO RODRIGUES SANTANA | 01300264505 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | MARIANA APARECIDA DOS SANTOS RESENDE | 01300264791 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | MARLETE FELIX DE OLIVEIRA | 01300265392 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | MARLI VALENTIM DE OLIVEIRA | 01300264051 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | MATEUS HENRIQUE NUNES DA SILVA CARVALHO | 01300264913 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | MATHEUS GONÇALVES DOS SANTOS | 01300264759 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | MATHEUS HENRIQUE VIEIRA DE GODOY | 01300264751 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | MELQUISEDEQUE LAEL TEREZA | 01300265049 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | MIRIAN RITES LEMES | 01300264629 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | MONICA APARECIDA DA SILVA | 01300264191 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | MÓNICA DA SILVA SANTOS | 01300264388 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | MURIELLY PRISCILA DIAS | 01300265223 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | NATACHIE MAXIMO CANDIDO DA SILVA RIBEIRO | 01300263948 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | NATHALIA MAXIMO CANDIDO DA SILVA | 01300263949 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | NOEMIA EZIDIA MAINARDES DA CRUZ | 01300264565 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | NOEMIA YASSUKO ITO | 01300265418 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | PAMELA CORREIA | 01300263810 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | PATRICIA APARECIDA BARBOSA | 01300265184 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | PATRICIA NUNES DE SOUZA | 01300264736 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | PATRICIA VENÂNCIO SANTANA | 01300263598 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | PAULA PINHEIRO SANTOS | 01300264333 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | PAULO ADELSON VIEIRA | 01300264140 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | PAULO ANTONIO RODRIGUES GONÇALVES | 01300265363 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | PAULO CESAR RIBEIRO JUNIOR | 01300264741 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | PAULO SERGIO DA COSTA | 01300265022 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | PAULO SERGIO LOPES | 01300265637 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | PEDRO FELIPE VALERIO GOMES | 01300265044 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | PRISCILA DA ROCHA Q DA SILVA | 01300264213 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA | 01300263683 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | RAFAEL RODRIGUES DA SILVA | 01300265611 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | REIRIANE KOBORI | 01300264735 |

| | | |
|-------------------------------------|--|-------------|
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | RENAN CALORI | 01300265398 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | RENAN VILLELA SILVA PEDROZO | 01300264450 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | RENATA APARECIDA GONÇALVES | 01300263987 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | RIAN DA SILVA PEREIRA | 01300265207 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | ROBSON SAMPAIO DOS SANTOS | 01300265490 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | RODOLFO DINIZ | 01300264442 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | RODRIGO APARECIDO BARBOSA | 01300265123 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | RODRIGO APARECIDO MONTEIRO CEREJO | 01300263919 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | RODRIGO GABRIEL DE OLIVEIRA SILVA | 01300265362 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | RODRIGO NOVASKI MARTINS | 01300264551 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | ROSENI APARECIDA CORREIA DE OLIVEIRA | 01300264502 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | ROSIANE DE SOUZA CUNHA | 01300263822 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | ROSIMEIRE APARECIDA POMPEO | 01300265521 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | ROZENILDA CAMPOS CABRAL DOS SANTOS | 01300265211 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | SABRINA MARIA DE CASTRO TOFFOLI | 01300265155 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | SAMUEL DA SILVA SANTANA | 01300265279 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | SANDRA GRACIELI DE ALMEIDA LORELHE | 01300264180 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | SANDRA MACIEL SANTANA | 01300264512 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | SANDRELENE DE JESUS DOS SANTOS | 01300264169 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | SEBASTIANA ROSA FERREIRA | 01300263998 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | SIDNEI DE SOUZA SILVA | 01300264338 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | SIDNÉIA PEREIRA DOS SANTOS SANTOS | 01300265045 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | SIRLENE CARDOSO DE CAMPOS | 01300265456 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | SUDALIA MAGALHÃES DE SOUZA LIMA | 01300265003 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | SUELEN OLIVEIRA DA SILVA LIMA | 01300264207 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | SUELEN SUZANE DA SILVA | 01300265078 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | SUELLEN ALVES DE QUEIROZ | 01300263648 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | TANIA DELIZANDRA DOS SANTOS TOMÉ | 01300264370 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | TATIANA APARECIDA ROQUE | 01300264258 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | TATIANE DA SILVA | 01300265075 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | TAYNÁ NATÁLIA FERRAZ FERREIRA | 01300265237 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | THAINA RODRIGUES DOS SANTOS | 01300265318 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | THAIS CARLA DOS SANTOS | 01300264560 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | THASSIANE THIELE CUSTODIO DA SILVA | 01300264725 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | VERA LUCIA DOS SANTOS DE SOUZA | 01300264058 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | VERÔNICA HELENA BONATO | 01300265057 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | VIVIANE PEREIRA DE MORAES FIGUEIREDO | 01300264686 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | VIVIANI DO AMARAL COSTA | 01300264719 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | WALDERLEY GERALDO LUDITK JUNIOR | 01300265018 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | WELDER MAYCON MAZETTO DE SOUSA | 01300265032 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | WELLITON NASCIMENTO DE SOUZA | 01300263907 |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | YASMIM MELISSA AIALA | 01300264628 |
| Agente Patrimonial - Manhã | ALESSANDRO JOSÉ BATISTA | 01300265159 |
| Agente Patrimonial - Manhã | ANÁ KAROLYNE DA SILVA CORREIA | 01300264729 |
| Agente Patrimonial - Manhã | ANDERSON DE SOUZA GOMES | 01300265643 |
| Agente Patrimonial - Manhã | BRENDO ANTONIO FUSCO | 01300264944 |
| Agente Patrimonial - Manhã | BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS MENDES | 01300265193 |
| Agente Patrimonial - Manhã | DANIEL RODRIGUES DA SILVA | 01300264042 |
| Agente Patrimonial - Manhã | DOUGLAS GONÇALVES DE ARAÚJO | 01300264902 |
| Agente Patrimonial - Manhã | EDIMAR MONTEIRO DA SILVA | 01300265341 |
| Agente Patrimonial - Manhã | ELIAS ALMEIDA BORGES | 01300265566 |
| Agente Patrimonial - Manhã | ERICH SANTOS DE MORAES | 01300264926 |
| Agente Patrimonial - Manhã | FELIPE AUGUSTO DA SILVA | 01300264619 |
| Agente Patrimonial - Manhã | FELIPE SEIZU SUMIYA | 01300265532 |
| Agente Patrimonial - Manhã | GILSON BRAZ DE OLIVEIRA | 01300263985 |
| Agente Patrimonial - Manhã | IRACI DE ARAUJO DE SOUZA | 01300265593 |
| Agente Patrimonial - Manhã | ISABELA HERCULANO DA SILVA | 01300265484 |
| Agente Patrimonial - Manhã | JEFERSON CARLOS DA SILVA FELIX | 01300265016 |
| Agente Patrimonial - Manhã | JOANA CAMILLA DE ALMEIDA FUGISAKI DA SILVA | 01300264640 |
| Agente Patrimonial - Manhã | JOSE VANDERLEI DE OLIVEIRA | 01300263725 |
| Agente Patrimonial - Manhã | JULIO CÉSAR RIBEIRO | 01300263957 |
| Agente Patrimonial - Manhã | LUIS HENRIQUE DE CARVALHO LIMA | 01300264726 |
| Agente Patrimonial - Manhã | MANOEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR | 01300265056 |
| Agente Patrimonial - Manhã | MARCELO RIBEIRO | 01300264549 |
| Agente Patrimonial - Manhã | MARIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA | 01300263850 |
| Agente Patrimonial - Manhã | MATHEUS DA SILVA ARAUJO | 01300265459 |
| Agente Patrimonial - Manhã | MAURO JOSE DE OLIVEIRA | 01300263927 |
| Agente Patrimonial - Manhã | NATHAN GABRIEL RIBEIRO | 01300264546 |
| Agente Patrimonial - Manhã | NEUZA PEREIRA DE SENA GOMES | 01300264160 |
| Agente Patrimonial - Manhã | PAULO SERGIO MORAIS DA SILVA | 01300264434 |
| Agente Patrimonial - Manhã | RAFAEL DOS SANTOS NUNES | 01300264728 |
| Agente Patrimonial - Manhã | RAFAELA GARCIA DOS SANTOS | 01300264536 |
| Agente Patrimonial - Manhã | RENIVALDO RODRIGUES FERNANDES | 01300263995 |
| Agente Patrimonial - Manhã | RODRIGO VICENTE PAIVA | 01300264085 |
| Agente Patrimonial - Manhã | SILVANO FELIX | 01300265073 |
| Agente Patrimonial - Manhã | TAMIRIS ARAUJO DE SOUZA | 01300265599 |
| Agente Patrimonial - Manhã | TIAGO BRIZOLA | 01300264339 |
| Agente Patrimonial - Manhã | VANDERSON RIBEIRO SUDARIO | 01300264233 |
| Agente Patrimonial - Manhã | WALDOMIRO JOSE DA SILVA | 01300264653 |
| Analista de Sistemas - Tarde | ALEXSSANDRO KUROKI UENO | 01300263604 |
| Analista de Sistemas - Tarde | BRUNO CAETANO BRUNELLO | 01300264973 |
| Analista de Sistemas - Tarde | DOUGLAS SILVA GOUVEA | 01300265539 |
| Analista de Sistemas - Tarde | EDMAR AUGUSTO DA MATA ALVES | 01300265511 |
| Analista de Sistemas - Tarde | FLAVIO HENRIQUE SOTTO MOREIRA BRANCO | 01300264652 |
| Analista de Sistemas - Tarde | GILBERTO DOS SANTOS APARECIDO | 01300263639 |
| Analista de Sistemas - Tarde | GUSTAVO DE CASTILHO | 01300265055 |
| Analista de Sistemas - Tarde | JOSTON JORGE PRUDÊNCIO DA VEIGA | 01300265557 |
| Analista de Sistemas - Tarde | LEVI HELENO DA SILVA | 01300264664 |
| Analista de Sistemas - Tarde | LUIS GUILHERME CUENCA BORSATTO | 01300264905 |

| | | |
|-----------------------------------|--|-------------|
| Analista de Sistemas - Tarde | MARCELO MARCELINO LOPES | 01300264967 |
| Analista de Sistemas - Tarde | MARCIO ADALBERTO OIZUMI | 01300264694 |
| Analista de Sistemas - Tarde | MARCOS VINICIUS DUARTE | 01300264586 |
| Analista de Sistemas - Tarde | VICTOR IKEDA | 01300263591 |
| Analista de Sistemas - Tarde | VINÍCIUS QUEIROZ DE OLIVEIRA | 01300264992 |
| Assistente Administrativo - Manhã | JUCIENY GOMES DE OLIVEIRA | 01300265441 |
| Assistente Administrativo - Manhã | ADELINA RODRIGUES DE MOURA | 01300263854 |
| Assistente Administrativo - Manhã | ALANA CAROLINE SARGGIN | 01300264066 |
| Assistente Administrativo - Manhã | ALESY DA SILVA MEDEIROS | 01300264792 |
| Assistente Administrativo - Manhã | ALICE MIYUKI GOTO | 01300264865 |
| Assistente Administrativo - Manhã | ALINE DO CARMO SILVA GOUVEA | 01300265608 |
| Assistente Administrativo - Manhã | ALINE IZABEL NUNES | 01300264993 |
| Assistente Administrativo - Manhã | ALTIERIS DOS SANTOS SILVA | 01300265115 |
| Assistente Administrativo - Manhã | AMADEU PORFIRIO DOS SANTOS | 01300264668 |
| Assistente Administrativo - Manhã | AMANDA APARECIDA MAIA | 01300264385 |
| Assistente Administrativo - Manhã | AMANDA CARNEIRO FERREIRA DA SILVA | 01300265586 |
| Assistente Administrativo - Manhã | AMANDA PEREIRA MAMEDIO | 01300263617 |
| Assistente Administrativo - Manhã | ANA CAROLINA MIRANDA LIBÓRIO DE OLIVEIRA | 01300263705 |
| Assistente Administrativo - Manhã | ANA CAROLINE RODRIGUES SOARES | 01300264361 |
| Assistente Administrativo - Manhã | ANA PRISCILA PINHEIRO MARTINS | 01300264970 |
| Assistente Administrativo - Manhã | ANDERSON GOMES SIQUEIRA | 01300264214 |
| Assistente Administrativo - Manhã | ANDRÉA RODRIGUES DE MOURA | 01300263863 |
| Assistente Administrativo - Manhã | BRUNA DE SOUZA GASPAR VIDOTTI | 01300264306 |
| Assistente Administrativo - Manhã | BRUNA SUELI APARECIDA DOS SANTOS | 01300264639 |
| Assistente Administrativo - Manhã | BRUNO GAVIOLI CESTÁRIO | 01300265209 |
| Assistente Administrativo - Manhã | CAMILA DOS SANTOS SILVA | 01300264911 |
| Assistente Administrativo - Manhã | CARLOS DANYELL DA SILVA | 01300265067 |
| Assistente Administrativo - Manhã | CARLOS HENRIQUE SPOLAOR BAZEIO | 01300264529 |
| Assistente Administrativo - Manhã | CELMA MARILIA ÁVILA | 01300264467 |
| Assistente Administrativo - Manhã | CHAOELLI MILENI DE ARAUJO | 01300265552 |
| Assistente Administrativo - Manhã | CLOVIS CAETANO | 01300264599 |
| Assistente Administrativo - Manhã | DANIELE DE ARRUDA TASCA | 01300264211 |
| Assistente Administrativo - Manhã | DANIELY CAVASSANE RODRIGUES | 01300265086 |
| Assistente Administrativo - Manhã | DAYANE JAQUELINY ROSA | 01300265386 |
| Assistente Administrativo - Manhã | DAYANNE HIDEMY MATSUO | 01300265598 |
| Assistente Administrativo - Manhã | DEOCLECIO CARLOS DA SILVA MONTEIRO | 01300265576 |
| Assistente Administrativo - Manhã | EDIVALDO CASASOLA | 01300263883 |
| Assistente Administrativo - Manhã | EDUARDO DO SOCORRO ARAUJO | 01300264925 |
| Assistente Administrativo - Manhã | ELIANE DOS SANTOS RICARDO | 01300265518 |
| Assistente Administrativo - Manhã | ELIANE VIETZE | 01300264308 |
| Assistente Administrativo - Manhã | ELIDA MONTEIRO PEREZ | 01300264298 |
| Assistente Administrativo - Manhã | ELIEZER JEAN DE OLIVEIRA | 01300264283 |
| Assistente Administrativo - Manhã | ELIZABETH EMI ENDO | 01300265186 |
| Assistente Administrativo - Manhã | ELOIZA APARECIDA PAULO | 01300265227 |
| Assistente Administrativo - Manhã | EMILY AYUMI IZUMI BASSO | 01300263740 |
| Assistente Administrativo - Manhã | ERICA DO NASCIMENTO AVILA | 01300264060 |
| Assistente Administrativo - Manhã | ERIKA CRISTINA SANTOS DA SILVA | 01300264178 |
| Assistente Administrativo - Manhã | EVELYSE GABRIELA CORREA DO AMARAL | 01300265185 |
| Assistente Administrativo - Manhã | EVILIN SOARES RAMOS PEREIRA | 01300265481 |
| Assistente Administrativo - Manhã | FABIO CEZAR ALBINO KUROKI | 01300263599 |
| Assistente Administrativo - Manhã | FELIPE DOS SANTOS ZAMARIAN | 01300264966 |
| Assistente Administrativo - Manhã | FELIPE DUARTE DE FIGUEIREDO | 01300263875 |
| Assistente Administrativo - Manhã | FELIPE MATSUDA KUNIOKA | 01300265077 |
| Assistente Administrativo - Manhã | FERNANDO AUGUSTO DA SILVA | 01300265579 |
| Assistente Administrativo - Manhã | FERNANDO CORREIA DA SILVA | 01300264250 |
| Assistente Administrativo - Manhã | GABRIEL MARTINS SILVESTRE | 01300265288 |
| Assistente Administrativo - Manhã | GABRIELA AKI NOMURA | 01300264796 |
| Assistente Administrativo - Manhã | GISLAINE DE ASSIS MOURA | 01300264305 |
| Assistente Administrativo - Manhã | GISLENE BRIZOLA MARÇAL DA SILVA | 01300263996 |
| Assistente Administrativo - Manhã | GISLENE DE SOUZA | 01300264186 |
| Assistente Administrativo - Manhã | GREIZIELA ELIAS PEREIRA PORTO | 01300264499 |
| Assistente Administrativo - Manhã | GUSTAVO LUIZ CHRISTOVAM ROMANO | 01300265177 |
| Assistente Administrativo - Manhã | ISABELITA DE CALDAS MARQUES | 01300264183 |
| Assistente Administrativo - Manhã | ISABELLY APARECIDA LEITE DA SILVA | 01300265487 |
| Assistente Administrativo - Manhã | JANAINA DOS SANTOS DIAS | 01300263915 |
| Assistente Administrativo - Manhã | JAQUELINE CRISTINE DA SILVA | 01300264439 |
| Assistente Administrativo - Manhã | JEAN RIBEIRO DA SILVA | 01300264082 |
| Assistente Administrativo - Manhã | JESSICA FERNANDA COSTA DE OLIVEIRA | 01300263627 |
| Assistente Administrativo - Manhã | JHENIFER DOS SANTOS BARBOSA | 01300264291 |
| Assistente Administrativo - Manhã | JOÃO CARLOS APARECIDO GARCIA LIMA | 01300263843 |
| Assistente Administrativo - Manhã | JOÃO RICARDO DE MELLO | 01300264910 |
| Assistente Administrativo - Manhã | JOÃO VITOR MOREIRA DA SILVA | 01300265052 |
| Assistente Administrativo - Manhã | JOELMA ALVES DA SILVA | 01300264430 |
| Assistente Administrativo - Manhã | JOICE ALVES FERRARI | 01300265505 |
| Assistente Administrativo - Manhã | JORDAN NOBORU GOTO MARIANO | 01300264299 |
| Assistente Administrativo - Manhã | JOSÉ ADILSON VIEIRA | 01300264682 |
| Assistente Administrativo - Manhã | JOSÉ ALFREDO NETO | 01300264630 |
| Assistente Administrativo - Manhã | JOSÉ FERNANDO PEREIRA | 01300264921 |
| Assistente Administrativo - Manhã | KETHLYM AKEMY YOSHIDA | 01300264341 |
| Assistente Administrativo - Manhã | KLEBER R P RODRIGUES S BUENO | 01300265108 |
| Assistente Administrativo - Manhã | LEANDRO FRANCIOLI | 01300265059 |
| Assistente Administrativo - Manhã | LETÍCIA APARECIDA ANTUNES PELLOSO | 01300265626 |
| Assistente Administrativo - Manhã | LILIAM DOS SANTOS BORGES | 01300263887 |
| Assistente Administrativo - Manhã | LORENA GOMES BUENO | 01300265483 |
| Assistente Administrativo - Manhã | LUANA AYURI TAMAKI MARCELINO | 01300264216 |
| Assistente Administrativo - Manhã | LUIZ CESAR FIORI | 01300265307 |
| Assistente Administrativo - Manhã | LUIZ CEZAR DOS SANTOS | 01300265325 |
| Assistente Administrativo - Manhã | LUIZ FLÁVIO DOS SANTOS | 01300263714 |
| Assistente Administrativo - Manhã | LUIZ HENRIQUE BARBARA DE ARAUJO | 01300265322 |

| | | |
|-----------------------------------|--|-------------|
| Assistente Administrativo - Manhã | MARCELO ANTÔNIO DE CASTRO | 01300265036 |
| Assistente Administrativo - Manhã | MARIA APARECIDA DA NOGUEIRA DA CRUZ | 01300265344 |
| Assistente Administrativo - Manhã | MARIA JOSE FERNANDES VITURINO | 01300263828 |
| Assistente Administrativo - Manhã | MARIO ROBERTO LUPPI JUNIOR | 01300263589 |
| Assistente Administrativo - Manhã | MATHEUS VINICIUS QUEVEDO NAVARRO | 01300264349 |
| Assistente Administrativo - Manhã | MAYARA FUJIKAWA DA SILVA | 01300265118 |
| Assistente Administrativo - Manhã | NATHALHA MARIA LORENZETE DE OLIVEIRA | 01300265462 |
| Assistente Administrativo - Manhã | NATHALIA BARBOSA | 01300263581 |
| Assistente Administrativo - Manhã | PAULA DAIANE OLIVEIRA DOS SANTOS | 01300263587 |
| Assistente Administrativo - Manhã | PEDRO HENRIQUE DA SILVA SILVESTRE | 01300264976 |
| Assistente Administrativo - Manhã | PEDRO HENRIQUE PAULINO FAUSTINO | 01300264589 |
| Assistente Administrativo - Manhã | RAFAEL YUTAKA YOSHIMURA | 01300265423 |
| Assistente Administrativo - Manhã | RAQUEL DOS SANTOS | 01300264965 |
| Assistente Administrativo - Manhã | RENAN HENRIQUE BRAGA | 01300265121 |
| Assistente Administrativo - Manhã | RENAN SANTOS SIQUEIRA | 01300263906 |
| Assistente Administrativo - Manhã | RENATO FOGAÇA FARINHA | 01300263893 |
| Assistente Administrativo - Manhã | ROBSON VITURINO | 01300264092 |
| Assistente Administrativo - Manhã | RODRIGO BARRETO PEREIRA | 01300263625 |
| Assistente Administrativo - Manhã | RUI FRANCISCO YAMADA | 01300264990 |
| Assistente Administrativo - Manhã | SABRINA CAMARINHO DE OLIVEIRA | 01300265473 |
| Assistente Administrativo - Manhã | SAMUEL SOARES | 01300263665 |
| Assistente Administrativo - Manhã | SILVIA FERNANDA NUNES KOTAKA SILVESTRE | 01300264649 |
| Assistente Administrativo - Manhã | TAYAME BORGES DA SILVA | 01300263955 |
| Assistente Administrativo - Manhã | TAYNARA CANDIDO DE SOUZA | 01300264083 |
| Assistente Administrativo - Manhã | THANIA DE CAMARGO | 01300263807 |
| Assistente Administrativo - Manhã | THIAGO TONTINI TRIANA | 01300264048 |
| Assistente Administrativo - Manhã | VAGNER APARECIDO XAVIER | 01300264034 |
| Assistente Administrativo - Manhã | VANESSA APARECIDA DE LIMA | 01300263693 |
| Assistente Administrativo - Manhã | VANESSA CRISTINA RODRIGUES DA COSTA | 01300264202 |
| Assistente Administrativo - Manhã | VANESSA LAUREANO | 01300264797 |
| Assistente Administrativo - Manhã | VERA LUCIA RODRIGUES CUSTÓDIO | 01300263920 |
| Assistente Administrativo - Manhã | WAGNER BONTORIM VALERIO | 01300265426 |
| Assistente Administrativo - Manhã | WAGNER MINORU TAMEHIRO | 01300264705 |
| Assistente Administrativo - Manhã | WALDOMIRO JOSE DA SILVA | 01300265090 |
| Assistente Administrativo - Manhã | WASHINGTON RAFAEL PROENÇA DA FONSECA | 01300265066 |
| Berçarista - Tarde | ADRIANA APARECIDA DA CUNHA SANTOS | 01300264496 |
| Berçarista - Tarde | ADRIANA COSTA DOS SANTOS | 01300263794 |
| Berçarista - Tarde | ADRIELLI SOUZA DE OLIVEIRA | 01300263871 |
| Berçarista - Tarde | ALESSANDRA SOS SANTOS TEODOSKI | 01300265380 |
| Berçarista - Tarde | ANA CLAUDIA APARECIDA DOS SANTOS | 01300265449 |
| Berçarista - Tarde | ANA GABRIELA APARECIDA DE OLIVEIRA | 01300265534 |
| Berçarista - Tarde | ANA KAROLINA TRINDADE LIRA | 01300263718 |
| Berçarista - Tarde | ANA KAROLYNE DA SILVA CORREIA | 01300263809 |
| Berçarista - Tarde | ANA LUIZA MACIEL | 01300263980 |
| Berçarista - Tarde | ANDREIA REGINA SAMPAIO KISHI | 01300264125 |
| Berçarista - Tarde | BÁRBARA BARBOSA BRANCO | 01300264096 |
| Berçarista - Tarde | CAMILA APARECIDA BARBOSA | 01300265263 |
| Berçarista - Tarde | CAMILA DE SOUZA MORAIS | 01300264762 |
| Berçarista - Tarde | CAMILA MARIANA DA SILVA CAVALARI | 01300263901 |
| Berçarista - Tarde | CLEONICE PEPICE | 01300265448 |
| Berçarista - Tarde | DAIZA SANTANA RODRIGUES | 01300265145 |
| Berçarista - Tarde | DANIELY MONTEIRO LUZ | 01300263603 |
| Berçarista - Tarde | DIANA ALVES FONSECA | 01300263792 |
| Berçarista - Tarde | EDIMARA APARECIDA NUNES RIBEIRO | 01300265170 |
| Berçarista - Tarde | EDUARDA MOURA DUTRA | 01300264194 |
| Berçarista - Tarde | ELIZABETHE CRISTINA BERTUCI | 01300265384 |
| Berçarista - Tarde | FRANCIELE RODRIGUES DE MORAIS PASSOS | 01300265168 |
| Berçarista - Tarde | INAÍARA APARECIDA RODRIGUES MARTINS | 01300263767 |
| Berçarista - Tarde | JANE FERNANDA CAETANO CARVALHO LIMA | 01300263637 |
| Berçarista - Tarde | JÉSSICA KARINA CALIXTO | 01300265638 |
| Berçarista - Tarde | JOYSYELLEN APARECIDA DA SILVA | 01300264132 |
| Berçarista - Tarde | LAURA VICENTE MUSSI | 01300263691 |
| Berçarista - Tarde | LUIZ HENRIQUE SOARES | 01300264005 |
| Berçarista - Tarde | MANUELY APARECIDA GOMES PERZYSBESZ | 01300264053 |
| Berçarista - Tarde | MÁRCIA APARECIDA BARRERA | 01300265249 |
| Berçarista - Tarde | MARIA EDUARDA ZAGANSKI | 01300264477 |
| Berçarista - Tarde | MARIA JOSE FERNANDES VITURINO | 01300263831 |
| Berçarista - Tarde | MARIA SUZANNY TRINDADE | 01300263758 |
| Berçarista - Tarde | MARIANA APARECIDA GAVIOLI DE FREITAS GERARDUCI | 01300265165 |
| Berçarista - Tarde | MIRELI DE OLIVEIRA ANDRADE | 01300264288 |
| Berçarista - Tarde | NATACHIE MAXIMO CANDIDO DA SILVA RIBEIRO | 01300263944 |
| Berçarista - Tarde | OLINDA VITÓRIA DA SILVA | 01300263769 |
| Berçarista - Tarde | PALOMA DUARTE CAMARGO DA SILVA | 01300263730 |
| Berçarista - Tarde | RADIJA DA SILVA MARTINS | 01300264174 |
| Berçarista - Tarde | RAYANE KAMILY GOMES | 01300263765 |
| Berçarista - Tarde | SAMIRA OLIVEIRA AMARO | 01300264995 |
| Berçarista - Tarde | SIDNÉIA PEREIRA DOS SANTOS SANTOS | 01300265046 |
| Berçarista - Tarde | SILVIA CORREIA DE SOUZA | 01300265014 |
| Berçarista - Tarde | TATIELI APARECIDA FIUZA DA SILVA | 01300264182 |
| Berçarista - Tarde | VITÓRIA YUKARE NISHIYAMA | 01300265581 |
| Berçarista - Tarde | VIVIANE INACIO | 01300263986 |
| Cirurgião Dentista II - Manhã | ALINE APARECIDA YAMAMOTO | 01300263611 |
| Cirurgião Dentista II - Manhã | ALINE OLIVEIRA COSTA | 01300263820 |
| Cirurgião Dentista II - Manhã | ANA CAROLINA LANDGRAF | 01300264571 |
| Cirurgião Dentista II - Manhã | ANA FLÁVIA DA COSTA ALMEIDA | 01300264195 |
| Cirurgião Dentista II - Manhã | ANA LUIZA COSTA VEIGA | 01300264307 |
| Cirurgião Dentista II - Manhã | ANE CAROLINE GODOI DA SILVA | 01300264931 |
| Cirurgião Dentista II - Manhã | BRUNA LETICIA MELLO LUZ | 01300264314 |
| Cirurgião Dentista II - Manhã | CAMILA GUARINGUE TRINDADE | 01300263621 |

| | | |
|-------------------------------|---|-------------|
| Cirurgião Dentista II - Manhã | CINTHIA MIDORI ARAI | 01300265429 |
| Cirurgião Dentista II - Manhã | DANIELY DINIZ | 01300264438 |
| Cirurgião Dentista II - Manhã | EDUARDO HENRIQUE DE CAMPOS | 01300265458 |
| Cirurgião Dentista II - Manhã | FÁTIMA KONDO | 01300264582 |
| Cirurgião Dentista II - Manhã | FERNANDO VINÍCIUS DE SOUZA BASSI | 01300265406 |
| Cirurgião Dentista II - Manhã | GABRIEL QUIRINO DALPOZ | 01300264064 |
| Cirurgião Dentista II - Manhã | GRAZIELE DOS SANTOS | 01300265627 |
| Cirurgião Dentista II - Manhã | HÉLIO FERNANDES | 01300264867 |
| Cirurgião Dentista II - Manhã | HYAGO DIAS JAOUICHE | 01300264059 |
| Cirurgião Dentista II - Manhã | JOSÉ VITOR RIBEIRO TERADA | 01300265298 |
| Cirurgião Dentista II - Manhã | JULIANA HARUMI SHIRAIISHI WATANABE | 01300264994 |
| Cirurgião Dentista II - Manhã | KAREN PIVA MIGUEL DOS SANTOS | 01300264868 |
| Cirurgião Dentista II - Manhã | LETICIA GODOY LEITE | 01300264332 |
| Cirurgião Dentista II - Manhã | LICIANE PAULA LEITE DE MEIRA | 01300264292 |
| Cirurgião Dentista II - Manhã | LUANA CUNHA BORGES DE MEDEIROS | 01300263823 |
| Cirurgião Dentista II - Manhã | MARISA MITIKO TANAKA | 01300265597 |
| Cirurgião Dentista II - Manhã | NAYRA KAWANA TURINI | 01300264723 |
| Cirurgião Dentista II - Manhã | NICOLE PANDOLFO PASCOLATI | 01300263966 |
| Cirurgião Dentista II - Manhã | PATRICIA CAROLINE HARTMANN ROCHA | 01300264440 |
| Cirurgião Dentista II - Manhã | PAULO HENRIQUE RIBEIRO FERREIRA | 01300265251 |
| Cirurgião Dentista II - Manhã | RAFAEL GONÇALVES MOREIRA | 01300264945 |
| Cirurgião Dentista II - Manhã | RENATA ARIELI ALBUQUERQUE INÁCIO | 01300264007 |
| Cirurgião Dentista II - Manhã | RENATA LIKA MIURA DA SILVA | 01300265196 |
| Cirurgião Dentista II - Manhã | RENATO YOSHIMI YAMAGUCHI | 01300265373 |
| Cirurgião Dentista II - Manhã | SORAIA CHEHADE | 01300264999 |
| Cirurgião Dentista II - Manhã | VALDIRENE PORTO RIBEIRO | 01300263586 |
| Coletor de Lixo - Tarde | ADRIANA MARIA SANTOS CAMPOS | 01300265102 |
| Coletor de Lixo - Tarde | ALDILEI APARECIDO DOS SANTOS | 01300265437 |
| Coletor de Lixo - Tarde | ALTAIR APARECIDO BUENO | 01300264979 |
| Coletor de Lixo - Tarde | ANANIAS APARECIDO DE OLIVEIRA | 01300265143 |
| Coletor de Lixo - Tarde | CASSIANO RODRIGO VICENTE | 01300264886 |
| Coletor de Lixo - Tarde | CATIA SEMICEKI SILVA | 01300264625 |
| Coletor de Lixo - Tarde | DANIEL VITOR PADILHA | 01300265076 |
| Coletor de Lixo - Tarde | DEBORA LUANA JESUS BUENO | 01300264111 |
| Coletor de Lixo - Tarde | DENNER DE JESUS BUENO | 01300264135 |
| Coletor de Lixo - Tarde | DIONES ILHEU | 01300264978 |
| Coletor de Lixo - Tarde | EDSON BINO CARRIEL | 01300264569 |
| Coletor de Lixo - Tarde | FABIO CARVALHO AJORA | 01300265357 |
| Coletor de Lixo - Tarde | FELIPE AUGUSTO DA SILVA | 01300264620 |
| Coletor de Lixo - Tarde | GENILSON SANTOS DE SOUZA | 01300265257 |
| Coletor de Lixo - Tarde | IKARO EUDES RAMOS VENTURA | 01300264448 |
| Coletor de Lixo - Tarde | IZABEL CRISTINA DA COSTA | 01300265053 |
| Coletor de Lixo - Tarde | JORGE HENRIQUE CANDIDO | 01300265555 |
| Coletor de Lixo - Tarde | JOSE VANDERLEI DE OLIVEIRA | 01300263728 |
| Coletor de Lixo - Tarde | KARIN RAFAELA JUSTINO DA SILVA | 01300264294 |
| Coletor de Lixo - Tarde | LUCAS MARCELO XAVIER | 01300263680 |
| Coletor de Lixo - Tarde | MARCO ANTONIO INOCENCIO | 01300265174 |
| Coletor de Lixo - Tarde | MARINA DOS SANTOS OLIVEIRA | 01300264151 |
| Coletor de Lixo - Tarde | MESSIAS ILHEU | 01300264972 |
| Coletor de Lixo - Tarde | NATACHIE MÁXIMO CÂNDIDO DA SILVA | 01300264722 |
| Coletor de Lixo - Tarde | NEUZA CARVALHO AJORA SILVA | 01300265348 |
| Coletor de Lixo - Tarde | RAFAEL NICOLETTI | 01300265079 |
| Coletor de Lixo - Tarde | RENIVALDO RODRIGUES FERNANDES | 01300263993 |
| Coletor de Lixo - Tarde | SILVANO FELIX | 01300265025 |
| Coletor de Lixo - Tarde | SUELI APARECIDA DE ANDRADE DE BRITO | 01300265488 |
| Coletor de Lixo - Tarde | TAYNA SILVA DE PINHO | 01300264562 |
| Coletor de Lixo - Tarde | THIAGO DOS SANTOS CAMARGO | 01300265512 |
| Coletor de Lixo - Tarde | VALDIR DA SILVA ARAUJO | 01300264310 |
| Coletor de Lixo - Tarde | VÂNIA LEITE DE ALMEIDA | 01300265252 |
| Enfermeiro - Manhã | ACENALDO FERREIRA LIMA | 01300265504 |
| Enfermeiro - Manhã | ALEXANDRE BRAGA | 01300263751 |
| Enfermeiro - Manhã | ALEXANDRINA ANGELICA DE ALMEIDA | 01300264632 |
| Enfermeiro - Manhã | AMANDA BORTOTTI NASCIMENTO VERONEZE MENENGOLO | 01300264519 |
| Enfermeiro - Manhã | ANA CLAUDIA CARVALHO DO NASCIMENTO | 01300265439 |
| Enfermeiro - Manhã | ANA CLAUDIA TEEODOVSKI BRIZOLA | 01300265496 |
| Enfermeiro - Manhã | ANA KARLA FAUSTINO DE OLIVEIRA | 01300264763 |
| Enfermeiro - Manhã | ANA KARLA ROCHA DE LIMA | 01300264423 |
| Enfermeiro - Manhã | ANA KAROLINE DA SILVA | 01300265009 |
| Enfermeiro - Manhã | ANDRESSA DE AGUIAR CANDIDO | 01300265632 |
| Enfermeiro - Manhã | ANDREZA VALÉRIA VITOR | 01300265474 |
| Enfermeiro - Manhã | ANNE CAROLINE PEREIRA DA MATA | 01300264071 |
| Enfermeiro - Manhã | ANNE STEFANI GOMES | 01300265428 |
| Enfermeiro - Manhã | BRUNA EDUARDA AZUMA | 01300263738 |
| Enfermeiro - Manhã | BRUNO OTARICO DE CAMPOS FAGA | 01300264984 |
| Enfermeiro - Manhã | CAMILA DA SILVA PEREIRA | 01300265029 |
| Enfermeiro - Manhã | CASSIA COSTA DE SOUZA | 01300264470 |
| Enfermeiro - Manhã | CLAUDIAANA PIEDADE DAS NEVES | 01300264556 |
| Enfermeiro - Manhã | CLAUDINÉIA NUNES HONORIO | 01300264473 |
| Enfermeiro - Manhã | CLAUDIRENI NUNES DA MATA | 01300265590 |
| Enfermeiro - Manhã | DANIEL GABRIEL LIMA | 01300264713 |
| Enfermeiro - Manhã | DANIELI TOMAZ DA SILVA | 01300263837 |
| Enfermeiro - Manhã | DANIELLY FRANCO DA SILVA | 01300264684 |
| Enfermeiro - Manhã | DAYANE BUENO MORAES | 01300265109 |
| Enfermeiro - Manhã | DAYANE CAROLINE SILVA CRUZ | 01300264662 |
| Enfermeiro - Manhã | DAYNA ATANAZIO NUNES | 01300265156 |
| Enfermeiro - Manhã | DÉBORA DA SILVA NOGUEIRA | 01300265248 |
| Enfermeiro - Manhã | DEBORA PASCOAL DOS PASSOS | 01300263793 |
| Enfermeiro - Manhã | EDILAINE APARECIDA ESQUARCINI | 01300264168 |
| Enfermeiro - Manhã | EDILAINE CRISTIANE MANOSSO | 01300265397 |

| | | |
|--------------------------|---|-------------|
| Enfermeiro - Manhã | EDILENE SIMONATO | 01300263643 |
| Enfermeiro - Manhã | ELIANE APARECIDA BARBOSA | 01300264395 |
| Enfermeiro - Manhã | ELLEN CRISTINA DE OLIVEIRA | 01300263800 |
| Enfermeiro - Manhã | ELZA DE FÁTIMA RODRIGUES DOS SANTOS | 01300264364 |
| Enfermeiro - Manhã | ERIVELTON APARECIDO DOMINGUES RAMOS | 01300265520 |
| Enfermeiro - Manhã | ESTER MONTEIRO HELENO | 01300265048 |
| Enfermeiro - Manhã | FABIANE DA CRUZ VIEIRA | 01300263897 |
| Enfermeiro - Manhã | FERNANDA APARECIDA CABRAL DA SILVA | 01300263688 |
| Enfermeiro - Manhã | FERNANDA APARECIDA VIEIRA BATISTA | 01300265229 |
| Enfermeiro - Manhã | FRANCIELI FAUSTINO | 01300264981 |
| Enfermeiro - Manhã | GLEDDEL JARBES ESTEVAM DOS SANTOS | 01300265284 |
| Enfermeiro - Manhã | GREICY DOS SANTOS LEITE COSTA | 01300264198 |
| Enfermeiro - Manhã | HEVERTON QUAGLIO NOLI | 01300264375 |
| Enfermeiro - Manhã | IGOR AUGUSTO DE FREITAS LEITE | 01300263607 |
| Enfermeiro - Manhã | ISABELLA CECILIA DE OLIVEIRA CARDOSO | 01300264594 |
| Enfermeiro - Manhã | ITAMARA DANIELA ITO | 01300263908 |
| Enfermeiro - Manhã | JACIRA DE OLIVEIRA SOARES | 01300263819 |
| Enfermeiro - Manhã | JAINÉ CARNEIRO LUZ | 01300264750 |
| Enfermeiro - Manhã | JAQUELINE SANTOS OLIVA | 01300264697 |
| Enfermeiro - Manhã | JESSICA RODRIGUES DE OLIVEIRA | 01300265422 |
| Enfermeiro - Manhã | JOELMA APARECIDA GONÇALVES CONSTANSKI | 01300264394 |
| Enfermeiro - Manhã | JOSIANE CRISTINE DOS SANTOS | 01300265420 |
| Enfermeiro - Manhã | JÚLIA MARIA RIBEIRO CORREIA DE MELLO | 01300264597 |
| Enfermeiro - Manhã | JULIA MARIA SANTOS DE SOUZA | 01300263844 |
| Enfermeiro - Manhã | KARINA MENEZES SOUTO | 01300265286 |
| Enfermeiro - Manhã | KAWANE SUTIL LIRA | 01300264343 |
| Enfermeiro - Manhã | KEYLE MAYARA BILEK | 01300265450 |
| Enfermeiro - Manhã | LETICIA MENDES GUADAIM | 01300263689 |
| Enfermeiro - Manhã | LUANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA | 01300265337 |
| Enfermeiro - Manhã | LUCIMARA PEREIRA | 01300264897 |
| Enfermeiro - Manhã | LUDMILLA LAURA MIRANDA | 01300263939 |
| Enfermeiro - Manhã | LUIZ HENRIQUE FAUSTINO GONÇALVES | 01300263739 |
| Enfermeiro - Manhã | MARCILENE DE PAIVA | 01300264315 |
| Enfermeiro - Manhã | MARIA GABRIELA PERSEGUINO | 01300265349 |
| Enfermeiro - Manhã | MARIANE ROBERTA DIAS | 01300265577 |
| Enfermeiro - Manhã | MARILZA E CAMPOS | 01300264527 |
| Enfermeiro - Manhã | MARLEI FURTUOSO DA SILVA | 01300263597 |
| Enfermeiro - Manhã | MARTA PEREIRA MINARRO | 01300264363 |
| Enfermeiro - Manhã | MAYARA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA SOUZA | 01300263982 |
| Enfermeiro - Manhã | MAYRA CAROLINE GASPARG RAMALHO | 01300264311 |
| Enfermeiro - Manhã | MAYSA ROSA PEREIRA LIMA | 01300265169 |
| Enfermeiro - Manhã | MIRIELE CAROLINE FIGUEREDO | 01300265269 |
| Enfermeiro - Manhã | MONICA APARECIDA DE CARVALHO | 01300263861 |
| Enfermeiro - Manhã | MONIQUE ROBERTA DIAS | 01300265563 |
| Enfermeiro - Manhã | PAOLA ROXANE OLIVEIRA ESPERIDIAO | 01300265028 |
| Enfermeiro - Manhã | PAULA CANDIDA DE OLIVEIRA ALVES | 01300265205 |
| Enfermeiro - Manhã | PRISCILLA BITTENCOURT DE MORAES | 01300265231 |
| Enfermeiro - Manhã | PRISCILLA FERNANDA PEREIRA DA COSTA | 01300264733 |
| Enfermeiro - Manhã | RENAM MARTINS MACIEL | 01300264757 |
| Enfermeiro - Manhã | RHAYANA THIEMY NISHIYAMA | 01300264078 |
| Enfermeiro - Manhã | ROSEANE BARBOSA FERREIRA CUSTÓDIO | 01300264930 |
| Enfermeiro - Manhã | ROSIMARA DA SILVA | 01300265160 |
| Enfermeiro - Manhã | SIDNEIA DE SOUZA BARRAL | 01300264379 |
| Enfermeiro - Manhã | SILMARA DE MELO PINHEIRO | 01300265616 |
| Enfermeiro - Manhã | SIMONE DE FÁTIMA MAINARDES | 01300264374 |
| Enfermeiro - Manhã | SUELI GOMES DA SILVA DUARTE | 01300265019 |
| Enfermeiro - Manhã | TALITA JULIANA DA SILVA | 01300264665 |
| Enfermeiro - Manhã | TANIA APARECIDA MARQUES | 01300265582 |
| Enfermeiro - Manhã | TAYNNÁ LARISSA FERNANDES FRANCELINO | 01300264581 |
| Enfermeiro - Manhã | THATIANE VIANA DE CARVALHO | 01300265466 |
| Enfermeiro - Manhã | TIAGO RAIAN FERNANDES SILVA | 01300264219 |
| Enfermeiro - Manhã | VANESSA RIBEIRO DE OLIVEIRA | 01300263687 |
| Enfermeiro - Manhã | VANESSA TOFOLI FERREIRA | 01300265503 |
| Enfermeiro - Manhã | VIVIANE SOARES DO NASCIMENTO | 01300265020 |
| Enfermeiro - Manhã | YALIZ VENDRAMETTO | 01300264013 |
| Engenheiro Civil - Tarde | ALEXANDRE ZIMMERMANN | 01300264027 |
| Engenheiro Civil - Tarde | ARIADNE LIBERATI TIEPO | 01300265485 |
| Engenheiro Civil - Tarde | CAROLINE HACCOURT HAMADA | 01300264689 |
| Engenheiro Civil - Tarde | CAYO JOSE LOPES | 01300265558 |
| Engenheiro Civil - Tarde | DANIEL BORGES JÚNIOR | 01300264500 |
| Engenheiro Civil - Tarde | DIONATAN PAIVA DIAS | 01300263960 |
| Engenheiro Civil - Tarde | EDSON DOMINICIANO CORREA FILHO | 01300265584 |
| Engenheiro Civil - Tarde | EDSON FERREIRA DA SILVA JÚNIOR | 01300263596 |
| Engenheiro Civil - Tarde | EMERSON CARLOS GUEDES DE ALMEID | 01300263943 |
| Engenheiro Civil - Tarde | FELIPE AUGUSTO MARANGONI MARTINELLI | 01300264408 |
| Engenheiro Civil - Tarde | FELIPE RICARDO DE ANDRADE BARRETO | 01300264690 |
| Engenheiro Civil - Tarde | GUILHERME HENRIQUE DE AQUINO | 01300264041 |
| Engenheiro Civil - Tarde | GUILHERME MINHO NAKAO | 01300264327 |
| Engenheiro Civil - Tarde | IVAN CEREDA BARRETO | 01300263806 |
| Engenheiro Civil - Tarde | JAQUELINE APARECIDA BRIZOLA | 01300264010 |
| Engenheiro Civil - Tarde | LUCAS KUNS | 01300264279 |
| Engenheiro Civil - Tarde | MAGAIVER SANTOS DE ALMEIDA | 01300265351 |
| Engenheiro Civil - Tarde | NEMIAS JUNIOR BISPO DE SOUZA | 01300265578 |
| Engenheiro Civil - Tarde | RAFAEL ROGERIO CORREIA PINTO | 01300264232 |
| Engenheiro Civil - Tarde | RONY GREYSON MUNIZ DA SILVA | 01300264938 |
| Engenheiro Civil - Tarde | TAISLAINE RODRIGUES DA SILVA | 01300264698 |
| Fisioterapeuta - Tarde | AMÁLIA CAROLINE DE LIMA MENDONÇA | 01300265030 |
| Fisioterapeuta - Tarde | AMANDA CAROLINE BARBOSA DA SILVA | 01300264977 |
| Fisioterapeuta - Tarde | ANA JÚLIA RODRIGUES DE OLIVEIRA | 01300264683 |

| | | |
|--------------------------------------|--|-------------|
| Fisioterapeuta - Tarde | ARYANE KAROLINE RAMOS TEODORO RUIZ | 01300264165 |
| Fisioterapeuta - Tarde | BEATRIZ DA SILVA MASCHIETO | 01300264702 |
| Fisioterapeuta - Tarde | BIANCA DE ALMEIDA CAMARGO | 01300265561 |
| Fisioterapeuta - Tarde | CAMILA SAYURI GONDO | 01300263651 |
| Fisioterapeuta - Tarde | DANIELE THAIS DA SILVA | 01300265320 |
| Fisioterapeuta - Tarde | ELIANA KASHIWABARA OIZUMI | 01300264693 |
| Fisioterapeuta - Tarde | EMERSON ROCHA DE OLIVEIRA | 01300263942 |
| Fisioterapeuta - Tarde | FERNANDO JACINTO DUTRA | 01300265239 |
| Fisioterapeuta - Tarde | FLAVIA VIETZE | 01300265556 |
| Fisioterapeuta - Tarde | GREICI MAGALHÃES | 01300265137 |
| Fisioterapeuta - Tarde | HERYCK MURYLLLO BATISTA | 01300265444 |
| Fisioterapeuta - Tarde | JOICE KELLI DOS SANTOS | 01300264648 |
| Fisioterapeuta - Tarde | JUNIOR DE MELO MACIEL | 01300264971 |
| Fisioterapeuta - Tarde | LARISSA SOUZA LOPES DA SILVA | 01300265393 |
| Fisioterapeuta - Tarde | LAYSLA DA SILVA NEPOMUCENO | 01300264777 |
| Fisioterapeuta - Tarde | MANUELA DAIANA PLASTINA CARDOSO | 01300265419 |
| Fisioterapeuta - Tarde | MARIANY MONTEIRO DA SILVA | 01300264491 |
| Fisioterapeuta - Tarde | MATHEUS FELIPE BATISTA | 01300265326 |
| Fisioterapeuta - Tarde | MAYARA ANCHIETA SPANHOLI | 01300264773 |
| Fisioterapeuta - Tarde | MILLENA LORETO DOS SANTOS | 01300264419 |
| Fisioterapeuta - Tarde | ROBERTA SANTOS MORALES | 01300265295 |
| Fisioterapeuta - Tarde | RODRIGO MASSARU YAMAOKA | 01300265588 |
| Fisioterapeuta - Tarde | SAMUEL FELIPE CARDOSO DA SILVA | 01300264367 |
| Fisioterapeuta - Tarde | SUZANA SILVA FAJARDO | 01300265038 |
| Fisioterapeuta - Tarde | TALITA LOPES BURANELLO | 01300264471 |
| Fisioterapeuta - Tarde | TAMARA REGINA GONÇALVES DERIO BRAGA | 01300265113 |
| Fisioterapeuta - Tarde | VANESSA BENTO DE BARROS | 01300264603 |
| Fisioterapeuta - Tarde | VANESSA APARECIDA MORAIS DE SANTANA DANTAS | 01300264076 |
| Fisioterapeuta - Tarde | VANEY APARECIDA NASS DA SILVA | 01300264463 |
| Mecânico (Diesel e Gasolina) - Manhã | AGNALDO BORGES | 01300264142 |
| Mecânico (Diesel e Gasolina) - Manhã | APARECIDO DE ARRUDA MENDES | 01300265072 |
| Mecânico (Diesel e Gasolina) - Manhã | CHRISTIAN FARINACIO MACIEL | 01300264371 |
| Mecânico (Diesel e Gasolina) - Manhã | SAULO DE ALMEIDA | 01300264144 |
| Mecânico (Diesel e Gasolina) - Manhã | VITOR DA SILVA RODRIGUES | 01300264988 |
| Médico Clínico Geral - Manhã | GILBERTO OLIVEIRA ANDRADE JUNIOR | 01300264614 |
| Médico Clínico Geral - Manhã | MATHEUS JURGEN RIEPENHOFF | 01300264035 |
| Médico Clínico Geral - Manhã | MURILO AUGUSTO VERONEZE LUZ | 01300264655 |
| Médico Clínico Geral - Manhã | ROBERVINA BATISTA MARTINS | 01300264613 |
| Motorista - Tarde | ADALTO DE OLIVEIRA | 01300265034 |
| Motorista - Tarde | ADÃO APARECIDO GOMES | 01300263855 |
| Motorista - Tarde | ADEVAL LEMES JUNIOR | 01300264354 |
| Motorista - Tarde | ADRIANA PEREIRA DA COSTA | 01300265549 |
| Motorista - Tarde | ADRIANO MARCELO | 01300265345 |
| Motorista - Tarde | ADRIANO SILVA BRIZOLA | 01300263726 |
| Motorista - Tarde | AIRTON DOS SANTOS | 01300264564 |
| Motorista - Tarde | ALESSANDRO BROTTTO | 01300265000 |
| Motorista - Tarde | ALESSANDRO LOPES DA SILVA | 01300264383 |
| Motorista - Tarde | ALEXANDRE PEREIRA DA COSTA | 01300265533 |
| Motorista - Tarde | ALEXANDRO FIRMINO DA SILVA | 01300264030 |
| Motorista - Tarde | ANDERSON ALMAGRO | 01300265015 |
| Motorista - Tarde | ANDRÉ JOSÉ DA SILVA | 01300264982 |
| Motorista - Tarde | ANDREZA FRANCO DA HORA | 01300263582 |
| Motorista - Tarde | APARECIDO DE ARRUDA MENDES | 01300265071 |
| Motorista - Tarde | BRUNO CHAGAS ALVES | 01300264406 |
| Motorista - Tarde | BRUNO DAMIÃO DOS SANTOS | 01300264464 |
| Motorista - Tarde | BRUNO DE SOUZA SENA | 01300264014 |
| Motorista - Tarde | BRUNO GABRIEL RODRIGUES DE CAMPOS | 01300265206 |
| Motorista - Tarde | CARLOS MONTEIRO SENA | 01300263977 |
| Motorista - Tarde | CARLOS ROBERTO MOREIRA | 01300265364 |
| Motorista - Tarde | CELSO FERREIRA | 01300264669 |
| Motorista - Tarde | CELSO JOSÉ DA SILVA | 01300263663 |
| Motorista - Tarde | CLÁUDIO CÉSAR BONATO | 01300265051 |
| Motorista - Tarde | CLAUDIO DOMINGUES VAZ | 01300264156 |
| Motorista - Tarde | CLEUBSON MARIANO DA SILVA | 01300265350 |
| Motorista - Tarde | CLEVERSON DE BRITO | 01300265478 |
| Motorista - Tarde | CLOVIS CAETANO | 01300264602 |
| Motorista - Tarde | DANILO DOS SANTOS DE OLIVEIRA SILVA | 01300263701 |
| Motorista - Tarde | DIEGO JORGE CAMARGO KISHI | 01300265274 |
| Motorista - Tarde | DIEGO SITKO FONGARI | 01300263584 |
| Motorista - Tarde | DIVINA SUELLEN CRUZ DE SOUZA SANTOS | 01300264710 |
| Motorista - Tarde | DOUGLAS ALBINO DOS SANTOS | 01300265216 |
| Motorista - Tarde | DOUGLAS GONÇALVES DE ARAÚJO | 01300264904 |
| Motorista - Tarde | EDUARDO DO SOCORRO ARAUJO | 01300265432 |
| Motorista - Tarde | ELIAS SANTOS CORREA | 01300263678 |
| Motorista - Tarde | ELIZANE RIBEIRO | 01300264272 |
| Motorista - Tarde | EVANDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA RICCI | 01300265515 |
| Motorista - Tarde | EVERSON CRISTOVAM DE ALMEIDA | 01300264453 |
| Motorista - Tarde | EVERSON OLIVEIRA LEMES | 01300264563 |
| Motorista - Tarde | EZEQUIEL CAVALARI | 01300263781 |
| Motorista - Tarde | FÁBIO RODRIGUES DOS SANTOS | 01300264866 |
| Motorista - Tarde | FERNANDO DE OLIVEIRA BRITO | 01300265183 |
| Motorista - Tarde | FERNANDO XAVIER DE PAULA | 01300265554 |
| Motorista - Tarde | GILSON BRAZ DE OLIVEIRA | 01300263984 |
| Motorista - Tarde | GIVANILDO DA SILVA AMARAL | 01300264906 |
| Motorista - Tarde | GUILHERME ALBINO DOS SANTOS | 01300264484 |
| Motorista - Tarde | GUSTAVO SUTIL PROENÇA | 01300264436 |
| Motorista - Tarde | HENRIQUE LIMA FLORO SILVA | 01300265042 |
| Motorista - Tarde | ISAIAS ANTONIO DA COSTA | 01300264579 |
| Motorista - Tarde | IVAM CARLOS DA SILVA | 01300265508 |

| | | |
|------------------------------|---|-------------|
| Motorista - Tarde | JESSE NUNES DE ARAUJO | 01300264933 |
| Motorista - Tarde | JOILSON RIBEIRO DE ALMEIDA | 01300264148 |
| Motorista - Tarde | JONAS BATISTA GABRIEL | 01300264631 |
| Motorista - Tarde | JONATAN SHENIDER ALMEIDA | 01300265592 |
| Motorista - Tarde | JORDAN NOBORU GOTO MARIANO | 01300264752 |
| Motorista - Tarde | JOSE RICARDO FONSECA | 01300265436 |
| Motorista - Tarde | JULHO CESAR DA SILVA | 01300265324 |
| Motorista - Tarde | KELLY APARECIDA DA SILVA | 01300265027 |
| Motorista - Tarde | KENETH ANDERSON ANTONY BEIJO | 01300263742 |
| Motorista - Tarde | LEANDRO DUARTE DE MORAES AIDA | 01300265486 |
| Motorista - Tarde | LEANDRO MARTINS DA SILVA | 01300265519 |
| Motorista - Tarde | LEOMAR GONÇALVES NEVES | 01300263929 |
| Motorista - Tarde | LINCOLN GERARDUCI | 01300265163 |
| Motorista - Tarde | LUCAS NUNES RIBEIRO | 01300264604 |
| Motorista - Tarde | LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO LIMA | 01300263641 |
| Motorista - Tarde | LUIZ ANTÔNIO ROCHA | 01300264755 |
| Motorista - Tarde | LUIZ PAULO | 01300264616 |
| Motorista - Tarde | MARCELO JOSÉ COELHO | 01300265620 |
| Motorista - Tarde | MARCELO WILLIAN DE ASSIS NUNES | 01300265479 |
| Motorista - Tarde | MARCIANO APARECIDO ELIAS | 01300264460 |
| Motorista - Tarde | MARCIO HUMBERTO YNOUE | 01300265463 |
| Motorista - Tarde | MARCIO JOSE DIAS | 01300265382 |
| Motorista - Tarde | MARCOS ANTÔNIO ADRIANO | 01300265498 |
| Motorista - Tarde | MARCOS ARAÚJO MAGALHÃES | 01300264501 |
| Motorista - Tarde | MARCOS JOSÉ ANANIAS | 01300264443 |
| Motorista - Tarde | MARCOS LACERDA PARRA | 01300263950 |
| Motorista - Tarde | MARCOS VIEIRA RAMOS | 01300265315 |
| Motorista - Tarde | MARÍLIA ROCHA DE OLIVEIRA | 01300265455 |
| Motorista - Tarde | MATEUS HENRIQUE NUNES DA SILVA CARVALHO | 01300264914 |
| Motorista - Tarde | MOISES AVELAR DE OLIVEIRA WROSZ | 01300263898 |
| Motorista - Tarde | NATANAEEL NASCIMENTO DOS SANTOS | 01300265385 |
| Motorista - Tarde | PAULO HENRIQUE PERES SOARES | 01300264281 |
| Motorista - Tarde | PAULO RICARDO PELOSO DIAS | 01300264405 |
| Motorista - Tarde | PAULO ROGERIO DE ANDRADE | 01300264290 |
| Motorista - Tarde | PAULO SERGIO LOPES | 01300265636 |
| Motorista - Tarde | PEDRO ELIAS BARBOSA NATO | 01300264026 |
| Motorista - Tarde | PEDRO LUIZ ARRUDA CONSTANTINO | 01300265328 |
| Motorista - Tarde | RAFAEL CORPA GUIMARÃES | 01300265433 |
| Motorista - Tarde | REINALDO ELIANO DOS SANTOS | 01300264687 |
| Motorista - Tarde | RENAN RESENDE DE ARAUJO | 01300265403 |
| Motorista - Tarde | ROBERTO KAZUHIKO UNO | 01300265204 |
| Motorista - Tarde | ROBSON DE OLIVEIRA AYALA | 01300263842 |
| Motorista - Tarde | RODRIGO APARECIDO DOMINGUES DOS SANTOS | 01300264915 |
| Motorista - Tarde | RODRIGO GABRIEL DE OLIVEIRA SILVA | 01300265528 |
| Motorista - Tarde | RODRIGO NOVASKI MARTINS | 01300264552 |
| Motorista - Tarde | RODRIGO VICENTE PAIVA | 01300264903 |
| Motorista - Tarde | RONALDO PINHEIRO | 01300265200 |
| Motorista - Tarde | SUZANA DO CARMO | 01300264494 |
| Motorista - Tarde | TALISSON DHIEGO DE SOUZA SINGOLANI | 01300264369 |
| Motorista - Tarde | VALDECIR PEREIRA DOS SANTOS | 01300264609 |
| Motorista - Tarde | VALDEMIR ANTUNES DE ARAUJO | 01300264798 |
| Motorista - Tarde | VALDENIR MOTA | 01300265111 |
| Motorista - Tarde | VALDINEI DE SOUZA LIMA | 01300264876 |
| Motorista - Tarde | VALDIR APARECIDO DA SILVA | 01300265339 |
| Motorista - Tarde | VALDIRENE DOS SANTOS MASCARENHAS | 01300264937 |
| Motorista - Tarde | VANDERLEY NOVASKI BARBOSA | 01300265427 |
| Motorista - Tarde | VEVERSON AUGUSTO MACARIO DA SILVA | 01300265058 |
| Motorista - Tarde | VIVIANE CRISTINA PEREIRA | 01300264650 |
| Motorista - Tarde | WILSON BRIZOLA | 01300265500 |
| Nutricionista - Tarde | ALYNE TRUBER | 01300263777 |
| Nutricionista - Tarde | ENAIARA APARECIDA DE ALMEIDA MARTINS | 01300265280 |
| Nutricionista - Tarde | ISABELLE RODRIGUES DE ARRUDA | 01300264918 |
| Nutricionista - Tarde | IZADORA DE JESUS CARVALHO DE ARAUJO | 01300265010 |
| Nutricionista - Tarde | JAQUELINE APARECIDA CANTIERI | 01300263711 |
| Nutricionista - Tarde | JULIANA ISABELLE MIURA | 01300265469 |
| Nutricionista - Tarde | LETICIA YUMY ARITA | 01300264908 |
| Nutricionista - Tarde | MARCIA CRISTINA FIORI | 01300264400 |
| Nutricionista - Tarde | SUZIMEIRY DA SILVA RODRIGUES | 01300264539 |
| Nutricionista - Tarde | VILMA PRICILA DELMILIO | 01300265336 |
| Operador de Máquinas - Manhã | ADÃO APARECIDO GOMES | 01300263857 |
| Operador de Máquinas - Manhã | ALEXANDRO FIRMINO DA SILVA | 01300264707 |
| Operador de Máquinas - Manhã | ANDERSON DE SOUZA SANTOS | 01300264520 |
| Operador de Máquinas - Manhã | ANTÔNIO CARLOS BRANDELIK | 01300265378 |
| Operador de Máquinas - Manhã | DEIVID JONAS FERREIRA | 01300264337 |
| Operador de Máquinas - Manhã | DENILDO DOS SANTOS | 01300265388 |
| Operador de Máquinas - Manhã | EDMILSON DE CARVALHO MACHADO | 01300264352 |
| Operador de Máquinas - Manhã | EDSON PAULO SANTOS SANTANA | 01300264485 |
| Operador de Máquinas - Manhã | GIOVANE CAETANO | 01300265572 |
| Operador de Máquinas - Manhã | ISAIAS ANTONIO DA COSTA | 01300264580 |
| Operador de Máquinas - Manhã | JOÃO CARLOS DA SILVA | 01300264303 |
| Operador de Máquinas - Manhã | JULIO CESAR PATROCINIO | 01300265208 |
| Operador de Máquinas - Manhã | KENETH ANDERSON ANTONY BEIJO | 01300263743 |
| Operador de Máquinas - Manhã | LOURIVAL DE CAMPOS | 01300265103 |
| Operador de Máquinas - Manhã | LUCAS NUNES RIBEIRO | 01300264605 |
| Operador de Máquinas - Manhã | MARCOS LACERDA PARRA | 01300263952 |
| Operador de Máquinas - Manhã | NATAN DE LIMA TOMBA | 01300265299 |
| Operador de Máquinas - Manhã | PAULO SERGIO DA ROCHA | 01300264963 |
| Operador de Máquinas - Manhã | SILVANO LOPES DE OLIVEIRA | 01300265445 |
| Operador de Máquinas - Manhã | VEVERSON AUGUSTO MACARIO DA SILVA | 01300264561 |

| | | |
|-------------------|---|-------------|
| Pintor - Manhã | ADRIANO APARECIDO DA SILVA | 01300264787 |
| Pintor - Manhã | AMOS DE SOUZA | 01300265054 |
| Pintor - Manhã | CHARLES ALBINO VIEIRA | 01300265401 |
| Pintor - Manhã | CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA | 01300264267 |
| Pintor - Manhã | DENNER DE JESUS BUENO | 01300264130 |
| Pintor - Manhã | DOUGLAS ALBINO DOS SANTOS | 01300265215 |
| Pintor - Manhã | FERNANDO DE SOUZA FERREIRA | 01300265240 |
| Pintor - Manhã | HUDSON PINHEIRO MARTINS | 01300264646 |
| Pintor - Manhã | JOSE SERGIO MUSSI | 01300264139 |
| Pintor - Manhã | MARCELO CESTALIO RIBEIRO | 01300264592 |
| Pintor - Manhã | MATHEUS HENRIQUE CARDOSO DOS SANTOS | 01300265021 |
| Pintor - Manhã | MATHEUS HENRIQUE CARDOSO DOS SANTOS | 01300264637 |
| Pintor - Manhã | ROBSON DANILO TEODORO | 01300264261 |
| Pintor - Manhã | THIAGO CORRÊA DE OLIVEIRA | 01300264720 |
| Pintor - Manhã | VALDINEI PEREIRA DOS SANTOS | 01300263724 |
| Professor - Manhã | ADRIANA DE FÁTIMA FAUSTINO RUI | 01300264019 |
| Professor - Manhã | ADRIANA VIEIRA DA SILVA | 01300264939 |
| Professor - Manhã | ADRIELI TEIXEIRA DE ALMEIDA | 01300263891 |
| Professor - Manhã | ADRIELLY KASSIA DE JESUS | 01300263874 |
| Professor - Manhã | ADRYELLI MARIA MOREIRA GONÇALVES | 01300264998 |
| Professor - Manhã | ALEXSANDRA APARECIDA BARBOSA | 01300265266 |
| Professor - Manhã | ALINE CRISTINA BONFIM | 01300263692 |
| Professor - Manhã | AMANDA LARISSA NOCKO DOS SANTOS NOGUEIRA | 01300265181 |
| Professor - Manhã | AMANDA NATÁLIA DE SOUZA | 01300264525 |
| Professor - Manhã | ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA MANESCO | 01300264540 |
| Professor - Manhã | ANA CAROLINA ABDALLAH | 01300263593 |
| Professor - Manhã | ANA CAROLINA ALVES | 01300265099 |
| Professor - Manhã | ANA CAROLINA DIAS RIBEIRO | 01300264274 |
| Professor - Manhã | ANA CAROLINE DE SOUZA SAMPAIO | 01300265214 |
| Professor - Manhã | ANA CLAUDIA APARECIDA DOS SANTOS | 01300263762 |
| Professor - Manhã | ANA CLAUDIA DA SILVA ROSA | 01300265493 |
| Professor - Manhã | ANA CLÁUDIA DE SOUZA | 01300263729 |
| Professor - Manhã | ANA CRISTINA FARIAS SILVA | 01300263848 |
| Professor - Manhã | ANA GABRIELA APARECIDA DE OLIVEIRA | 01300265543 |
| Professor - Manhã | ANA LÚCIA VALIM DE GASPERI | 01300264184 |
| Professor - Manhã | ANA MARIA DE LIMA | 01300263618 |
| Professor - Manhã | ANA PAULA APARECIDA RIBEIRO | 01300265372 |
| Professor - Manhã | ANA PAULA BARBOSA DA SILVA | 01300263866 |
| Professor - Manhã | ANA PAULA DOS SANTOS | 01300265221 |
| Professor - Manhã | ANA PAULA KRAUS TOFFOLI RODRIGUES | 01300264497 |
| Professor - Manhã | ANADIELI MARTINS COLOGNESI | 01300264869 |
| Professor - Manhã | ANDERSON SIMÃO | 01300264489 |
| Professor - Manhã | ANDREA DE ALMEIDA LEITE | 01300263967 |
| Professor - Manhã | ANDREA FAUSTINO | 01300263640 |
| Professor - Manhã | ANDRÉIA GOMES DA SILVA | 01300265024 |
| Professor - Manhã | ANDREIA REGINA SAMPAIO KISHI | 01300264122 |
| Professor - Manhã | ANDRESSA SOUZA PEREIRA | 01300263941 |
| Professor - Manhã | ANGELA APARECIDA DA SILVA | 01300263657 |
| Professor - Manhã | ANGELA MARIA RODRIGUES | 01300263858 |
| Professor - Manhã | ANNE KAROLYNE VICENTE BIGNARDI | 01300263978 |
| Professor - Manhã | ANTONIA MADALENA BEZERRA NODA | 01300265405 |
| Professor - Manhã | ANTÔNIA SILEIDE SANTANA TÓFOLI | 01300264727 |
| Professor - Manhã | AQUÉLES APARECIDA DOS SANTOS | 01300264627 |
| Professor - Manhã | ARIADINE LOANA ABREU DOS SANTOS | 01300264176 |
| Professor - Manhã | AURELIA DE FATIMA CARRIEL DOS SANTOS | 01300264714 |
| Professor - Manhã | AURÉLIA DOS SANTOS GONÇALVES LÍVERO | 01300264241 |
| Professor - Manhã | AURORA SINDERLEI DOS SANTOS | 01300265148 |
| Professor - Manhã | AYUMI TAMAKI MARCELINO | 01300263653 |
| Professor - Manhã | BÁRBARA CAROLINE BARBOSA SIMÕES | 01300264239 |
| Professor - Manhã | BEATRIZ CORREA DA SILVA | 01300265087 |
| Professor - Manhã | BRUNA CRISTINA ALVES DOS SANTOS | 01300263753 |
| Professor - Manhã | BRUNA SIQUEIRA DA SILVA | 01300264783 |
| Professor - Manhã | BRUNA TOSTI DOS SANTOS | 01300264660 |
| Professor - Manhã | CAMILA APARECIDA BARBOSA | 01300265265 |
| Professor - Manhã | CAMILA AVELAR BARBOSA | 01300265376 |
| Professor - Manhã | CAMILA HERCULANO DA SILVA CAMARGO | 01300265230 |
| Professor - Manhã | CAMILA MARIANA DA SILVA CAVALARI | 01300263902 |
| Professor - Manhã | CAMILLA MARTINS AZEVEDO DE SIQUEIRA | 01300264257 |
| Professor - Manhã | CAMYLA GAVIOLI CESTÁRIO | 01300265241 |
| Professor - Manhã | CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA | 01300264112 |
| Professor - Manhã | CARLOS HENRIQUE DE SOUZA | 01300264899 |
| Professor - Manhã | CINARA APARECIDA BARBOZA DUTRA | 01300264919 |
| Professor - Manhã | CLARIANE PAIVA DOS SANTOS CASASOLA | 01300263879 |
| Professor - Manhã | CLEOMARA DO SANTOS SILVA ALEXANDRE | 01300265243 |
| Professor - Manhã | CRISTINA APARECIDA ALVES DA CRUZ | 01300264740 |
| Professor - Manhã | CRYSTIAN DIEGO SILVESTRE BRANCO | 01300264091 |
| Professor - Manhã | DAIANE SIMÃO DE OLIVEIRA | 01300263812 |
| Professor - Manhã | DANIELA FERREIRA DA SILVA | 01300265411 |
| Professor - Manhã | DANIELE PAULA DA SILVA | 01300264141 |
| Professor - Manhã | DANIELLI CRISTINA ROSENDO DOS SANTOS DA SILVA | 01300265621 |
| Professor - Manhã | DANYELLY APARECIDA TRINDADE PEREIRA | 01300264271 |
| Professor - Manhã | DELAINE CRISTINA FERREIRA | 01300264040 |
| Professor - Manhã | DENISE DE SOUZA NAVES | 01300265314 |
| Professor - Manhã | DHIANA SANTOS FAUSTINO PONCE | 01300264166 |
| Professor - Manhã | DIANA ALVES FONSECA | 01300263796 |
| Professor - Manhã | DIEINE KETTELIN DA SILVA | 01300264399 |
| Professor - Manhã | DYANE MARIA SANTOS CORDEIRO SILVA | 01300264215 |
| Professor - Manhã | EDILAINE BERNARDO NOGUEIRA | 01300264412 |
| Professor - Manhã | EDILENE BRAZ RIBEIRO | 01300265342 |

| | | |
|-------------------|---|-------------|
| Professor - Manhã | EDIMAR COVRE | 01300265457 |
| Professor - Manhã | EDINALDO FIGUEIREDO | 01300264786 |
| Professor - Manhã | EDINILCE ARIANY FONSECA DE SOUZA | 01300264767 |
| Professor - Manhã | EDNEIA FÁTIMA DE SOUZA | 01300264943 |
| Professor - Manhã | EDUARDA CAROLINE QUEIROZ | 01300264578 |
| Professor - Manhã | EDUARDA MOURA DUTRA | 01300264196 |
| Professor - Manhã | EDUARDA NASCIMENTO SANTOS | 01300265289 |
| Professor - Manhã | ELAINE CRISTINA BRAGA | 01300265126 |
| Professor - Manhã | ELAINE CRISTINA SOARES GALLASSI | 01300265309 |
| Professor - Manhã | ELIZABETHE CRISTINA BERTUCI | 01300265068 |
| Professor - Manhã | ELLEN SALCEDO IKEGAME DE MATOS | 01300264663 |
| Professor - Manhã | ELOISA MARTINS SILVESTRE | 01300264389 |
| Professor - Manhã | ELZA DA SILVA DE SOUZA | 01300264718 |
| Professor - Manhã | EMANUELLY CAMARGO | 01300264426 |
| Professor - Manhã | ENAÍRA POTTIRA DE ALMEIDA MARTINS ARGENTINO | 01300265278 |
| Professor - Manhã | ÉRICA ESMÁILA DE CASTRO TOMÉ CORAL | 01300263835 |
| Professor - Manhã | ÉVELIN CAUANI DA SILVA | 01300263721 |
| Professor - Manhã | FABIANE CRISTINA DE OLIVEIRA DE CASTRO | 01300264264 |
| Professor - Manhã | FABRICIA APARECIDA DOS SANTOS | 01300265197 |
| Professor - Manhã | FATIMA SILVA DOS SANTOS | 01300265560 |
| Professor - Manhã | FERNANDA ALVES FERNANDES | 01300263938 |
| Professor - Manhã | FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS | 01300265096 |
| Professor - Manhã | FERNANDA GABRIELI GUEDES | 01300265210 |
| Professor - Manhã | FERNANDO RODRIGUES DE SOUZA | 01300263905 |
| Professor - Manhã | FLAVIANA CRISTANI | 01300265497 |
| Professor - Manhã | FLAVIANA PEREIRA DE OLIVEIRA | 01300263685 |
| Professor - Manhã | FRANCIELE DE FREITAS | 01300263681 |
| Professor - Manhã | FRANCIELI NASCIMENTO DE SOUZA | 01300264530 |
| Professor - Manhã | FRANCIELLY RITA RODRIGUES PERZYBSZ | 01300264056 |
| Professor - Manhã | G.EICIANE MAYARA CAMARGO SANTANA | 01300265004 |
| Professor - Manhã | GABRIELA MARIA GONÇALVES | 01300264437 |
| Professor - Manhã | GABRIELA ROBERTA DE OLIVEIRA | 01300265256 |
| Professor - Manhã | GABRIELI DE CASTRO BATISTA | 01300264534 |
| Professor - Manhã | GABRIELLY BÁRBARA DA CUNHA CRUZ | 01300265568 |
| Professor - Manhã | GEOVANNA PATROCINIO DA SILVA | 01300265567 |
| Professor - Manhã | GEOVANNA THEISE TRINDADE | 01300265179 |
| Professor - Manhã | GESSICA APARECIDA DA SILVA | 01300263799 |
| Professor - Manhã | GESSICA DE FATIMA DA SILVA BUACHACK | 01300264734 |
| Professor - Manhã | GILNARI GARMATE VIETZE | 01300264574 |
| Professor - Manhã | GINA GARMATE QUEIROZ | 01300265275 |
| Professor - Manhã | GIOVANA APARECIDA ALVES FAUSTINO | 01300264045 |
| Professor - Manhã | GIOVANA PAULINE AJORA ROSA | 01300264372 |
| Professor - Manhã | GIOVANNA ALVES BARBOSA | 01300265535 |
| Professor - Manhã | GISELLY APARECIDA BARBOSA | 01300265358 |
| Professor - Manhã | GISLAINE ALINE DA CUNHA DOS SANTOS | 01300264015 |
| Professor - Manhã | GLAUCIELE CORREA DA SILVA CEREJO | 01300263759 |
| Professor - Manhã | GLORIA NOGUEIRA GOMES | 01300265063 |
| Professor - Manhã | GRAZIELI DE OLIVEIRA GARCIA | 01300265409 |
| Professor - Manhã | HELENA FERREIRA DA SILVA GABRIEL | 01300264626 |
| Professor - Manhã | HELENA MARIA CORREA COSTA | 01300263964 |
| Professor - Manhã | HELOYSA TRINDADE GOMES | 01300265628 |
| Professor - Manhã | HEMANUELLY LOURENÇO DOS SANTOS | 01300264070 |
| Professor - Manhã | ILMA COSTA DOS SANTOS | 01300263797 |
| Professor - Manhã | INAIARA APARECIDA RODRIGUES MARTINS | 01300263768 |
| Professor - Manhã | INGRID EDUARDA FRANCISCO BUENO | 01300264121 |
| Professor - Manhã | ISABELA MARIANE SANTANA TÓFOLI | 01300264738 |
| Professor - Manhã | ISABELLA NATALY BARBOSA AMORIM LISBOA | 01300263791 |
| Professor - Manhã | IVONE ROSA DE CARVALHO | 01300264104 |
| Professor - Manhã | IZABELLE APARECIDA OLIVEIRA NOGUEIRA | 01300263612 |
| Professor - Manhã | IZABELLY VITÓRIA FERREIRA GOES | 01300265319 |
| Professor - Manhã | JACQUELINE MENDES REZENDE | 01300265270 |
| Professor - Manhã | JAMILLY VALÉRIO TEIXEIRA | 01300264894 |
| Professor - Manhã | JANAINÉ MENDES TAMAKI | 01300264324 |
| Professor - Manhã | JANAIS DAS GRAÇAS MACHADO SUTIL | 01300265154 |
| Professor - Manhã | JAQUELINE DE SOUZA MARTINS | 01300264955 |
| Professor - Manhã | JESSICA AMORIM LAMARI | 01300264313 |
| Professor - Manhã | JÉSSICA AMANDA ALVES VEIGA | 01300265377 |
| Professor - Manhã | JESSICA APARECIDA DA SILVA JORGE | 01300264020 |
| Professor - Manhã | JESSICA FERNANDA TEODORO | 01300263958 |
| Professor - Manhã | JESSYKA MYLAINE GOMES DE CAMARGO | 01300264532 |
| Professor - Manhã | JOÃO CARLOS DE JESUS JUNIOR | 01300265202 |
| Professor - Manhã | JOCÉLIA BENTO PARRA | 01300263945 |
| Professor - Manhã | JOCILENE BENTO PARRA | 01300264222 |
| Professor - Manhã | JOICE ALVES DE ARAÚJO | 01300265523 |
| Professor - Manhã | JOICE RUBIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA DE MELO | 01300264282 |
| Professor - Manhã | JONARA APARECIDA DE ALMEIDA BORGES | 01300264109 |
| Professor - Manhã | JOSEANE DOS SANTOS | 01300265276 |
| Professor - Manhã | JOSIANE APARECIDA FABRI | 01300265218 |
| Professor - Manhã | JULIANY DE BRITO | 01300264133 |
| Professor - Manhã | JUVILIANA ALEXANDRA MONTEIRO LUCIANO | 01300264061 |
| Professor - Manhã | KARINA THAIS BATISTELA | 01300264643 |
| Professor - Manhã | KARLA DAYANE SOARES RODRIGUES | 01300263661 |
| Professor - Manhã | KATIA NISHIMURA CANDIDO | 01300265302 |
| Professor - Manhã | KAUANE CAROLINE GAMA | 01300265622 |
| Professor - Manhã | KEYLA MESSAIS DE SIQUEIRA DA SILVA | 01300265366 |
| Professor - Manhã | LARISSA FOGAÇA RIBAS | 01300265346 |
| Professor - Manhã | LARISSA NORI VIEIRA | 01300264583 |
| Professor - Manhã | LAUANA GABRIEL DIAS | 01300264743 |
| Professor - Manhã | LEILA ALVES LEITE ROCHA | 01300264920 |

| | | |
|-------------------|--|-------------|
| Professor - Manhã | LETICIA DE MATOS PEREIRA SOUZA | 01300264900 |
| Professor - Manhã | LIDIANE SILVA GONÇALVES | 01300264772 |
| Professor - Manhã | LOCIMAR DA SILVA | 01300264624 |
| Professor - Manhã | LORENA GALLASSI | 01300264411 |
| Professor - Manhã | LOURIVAL RIEDLINGER JUNIOR | 01300264576 |
| Professor - Manhã | LUANA APARECIDA RIBEIRO TRINDADE | 01300263849 |
| Professor - Manhã | LUANA PAIVA RIBEIRO | 01300265573 |
| Professor - Manhã | LUCAS RICIERI MARANGON GOMES | 01300265596 |
| Professor - Manhã | LUCELIA DE CAMPOS LIMA | 01300264941 |
| Professor - Manhã | LUCIA APARECIDA ALVES | 01300263973 |
| Professor - Manhã | LUCIANA RIBEIRO DOS SANTOS | 01300265548 |
| Professor - Manhã | LUCIANA RODRIGUES MUNHOZ | 01300264224 |
| Professor - Manhã | LUCIANE DE CAMPOS OLIVEIRA PINTO | 01300264949 |
| Professor - Manhã | LUCIANO BALARIN DA SILVEIRA | 01300263802 |
| Professor - Manhã | LUDIMILA CRISTINA BATISTA DE CARVALHO DA SILVA | 01300264080 |
| Professor - Manhã | LUIZ HENRIQUE SOARES | 01300264006 |
| Professor - Manhã | LUZIA RAFAELLA DOMINGUES DOS SANTOS | 01300264673 |
| Professor - Manhã | MAILIN DE FRANÇA BORGES | 01300265271 |
| Professor - Manhã | MANUELY APARECIDA GOMES PERZYSBESZ | 01300264047 |
| Professor - Manhã | MARCIA APARECIDA BRAGA | 01300265157 |
| Professor - Manhã | MÁRCIO MUSSI | 01300265434 |
| Professor - Manhã | MARCOS ROBERTO SILVA | 01300264959 |
| Professor - Manhã | MARIA ALICE GOBBO | 01300265360 |
| Professor - Manhã | MARIA APARECIDA MENDONÇA MARTINS | 01300265112 |
| Professor - Manhã | MARIA EDUARDA DOS SANTOS MELO | 01300264304 |
| Professor - Manhã | MARIA EDUARDA FIORI BRAGA | 01300265516 |
| Professor - Manhã | MARIA EDUARDA ZAGANSKI | 01300264478 |
| Professor - Manhã | MARIA FERNANDA BORGES MENDES | 01300265294 |
| Professor - Manhã | MARIA GABRIELLY TOSTI DE SOUZA | 01300265501 |
| Professor - Manhã | MARIA IRENE DE CAMPOS | 01300264928 |
| Professor - Manhã | MARIA IZABEL DE SOUZA MELO | 01300263706 |
| Professor - Manhã | MARIA NICOLI DA SILVA | 01300264159 |
| Professor - Manhã | MARIA SUZANNY TRINDADE | 01300263755 |
| Professor - Manhã | MARIANA APARECIDA GAVIOLI DE FREITAS GERARDUCI | 01300265164 |
| Professor - Manhã | MARIANA DINIZ DE SOUZA GOMES | 01300265033 |
| Professor - Manhã | MARIANE DO PRADO VIDAL | 01300264932 |
| Professor - Manhã | MARÍLIA GONÇALVES DA SILVA | 01300264433 |
| Professor - Manhã | MARIVALDA NUNES | 01300263712 |
| Professor - Manhã | MARIZA ALMEIDA DIAS NAKACHIMA | 01300264957 |
| Professor - Manhã | MARYANE APARECIDA MORAES | 01300265023 |
| Professor - Manhã | MATEUS DOS SANTOS | 01300263727 |
| Professor - Manhã | MAURILIO SHINITI INOUE | 01300263922 |
| Professor - Manhã | MAYARA ALBUQUERQUE DE SOUSA | 01300264192 |
| Professor - Manhã | MAYARA CRISTIELLY DOS SANTOS GAVIOLI | 01300264351 |
| Professor - Manhã | MAYARA JHESSICA DA SILVA | 01300263801 |
| Professor - Manhã | MAYRA APARECIDA DA COSTA MELO | 01300263719 |
| Professor - Manhã | MICHELE MERGULHÃO DIAS | 01300264554 |
| Professor - Manhã | MILENE APARECIDA DA COSTA | 01300265070 |
| Professor - Manhã | MIRELI DE OLIVEIRA ANDRADE | 01300264287 |
| Professor - Manhã | MIRIAN SOTTO | 01300264877 |
| Professor - Manhã | MURILO BARRERA RODRIGUES | 01300263696 |
| Professor - Manhã | NAINI DIAS APARECIDO DA SILVA | 01300264764 |
| Professor - Manhã | NATACHA DE SOUZA GOUVEA | 01300265198 |
| Professor - Manhã | NATÁLIA CRISTINA DE SOUZA | 01300265292 |
| Professor - Manhã | NATHALIA PROENÇA GOMES | 01300263700 |
| Professor - Manhã | NATHALY KAWANY NUNES PEREIRA | 01300263590 |
| Professor - Manhã | OLINDA VITÓRIA DA SILVA | 01300263735 |
| Professor - Manhã | PATRICIA APARECIDA RODRIGUES | 01300265136 |
| Professor - Manhã | PATRICIA APARECIDA DE MORAES | 01300264203 |
| Professor - Manhã | PATRICIA DE FÁTIMA FRANCISCO COSTA | 01300265525 |
| Professor - Manhã | PATRICIA LILIAN GOMES | 01300263662 |
| Professor - Manhã | PATRICIA PEREIRA RODRIGUES | 01300264935 |
| Professor - Manhã | PATRICIA SILVA DO CARMO COLHERI | 01300264386 |
| Professor - Manhã | PAULO DONIZETE ESPERANELINO | 01300263684 |
| Professor - Manhã | RAFAEL DA SILVA LIRA | 01300265141 |
| Professor - Manhã | RAFAELA APARECIDA DA SILVA | 01300264221 |
| Professor - Manhã | RAYSSA MILENA SIMIÃO DOS REIS | 01300264263 |
| Professor - Manhã | REGIANE APARECIDA MATIOLI AMORIM | 01300265379 |
| Professor - Manhã | REGIANE DE FREITAS ROMÃO | 01300265587 |
| Professor - Manhã | REGIANE MOTA BARBOSA | 01300265547 |
| Professor - Manhã | RENATA GOMES DA SILVA CAMARGO | 01300265353 |
| Professor - Manhã | RENATA NUNES FERREIRA | 01300265092 |
| Professor - Manhã | ROBERTA SANTOS MORALES | 01300265297 |
| Professor - Manhã | ROSANA APARECIDA MESSIAS DE MATOS | 01300264776 |
| Professor - Manhã | ROSANA NOGUEIRA GOMES | 01300265064 |
| Professor - Manhã | ROSAQUELI GONCALVES DE CARVALHO CATELANO | 01300263917 |
| Professor - Manhã | ROSELI EVA DE ANDRADE MIAMOTO | 01300265135 |
| Professor - Manhã | ROSIMARE BATISTA DA FONSECA | 01300265225 |
| Professor - Manhã | ROSIMEIRE MARIA DA SILVA | 01300264129 |
| Professor - Manhã | SABRINA VITÓRIA DA SILVA | 01300265614 |
| Professor - Manhã | SANDRA APARECIDA DE AGUIAR | 01300264644 |
| Professor - Manhã | SANDRA FRANCISCA PAIVA | 01300264002 |
| Professor - Manhã | SILMARA DA SILVA OLIVEIRA SOARES | 01300265323 |
| Professor - Manhã | SILVIA CAROLINA CAETANO | 01300265132 |
| Professor - Manhã | SILVIA FERREIRA BARBOSA | 01300264024 |
| Professor - Manhã | SIRLEY DE ASSIS | 01300263869 |
| Professor - Manhã | TAILA YASMIM JUSTINO DA SILVA | 01300263900 |
| Professor - Manhã | TAINARA APARECIDA MACHADO | 01300265464 |
| Professor - Manhã | TALITA GABRIELI LEITE | 01300265083 |

| | | |
|----------------------------|---|-------------|
| Professor - Manhã | TALITA MACIEL FOLSTER CORREIA | 01300264081 |
| Professor - Manhã | TALLITA MOREIRA OLIVEIRA | 01300264749 |
| Professor - Manhã | TAMIRIS TOMAZ DE ALMEIDA | 01300265513 |
| Professor - Manhã | TATIELI APARECIDA FIUZA DA SILVA | 01300264088 |
| Professor - Manhã | TATIELLY PELEGRINO CORREA CASTILHO | 01300263911 |
| Professor - Manhã | TEREZINHA DA SILVA SANTOS | 01300264769 |
| Professor - Manhã | THAIS LAJARIN CICILIANO CASONI | 01300265404 |
| Professor - Manhã | THAMIRES FERNANDA DOS SANTOS | 01300265524 |
| Professor - Manhã | THAUANI RODRIGUES SANTANA DE ARAÚJO | 01300263608 |
| Professor - Manhã | THAYANE FRANCE PEREIRA | 01300265220 |
| Professor - Manhã | THAYSE DALLA COSTA | 01300264378 |
| Professor - Manhã | VALERIA APARECIDA DA SILVA | 01300265499 |
| Professor - Manhã | VALÉRIA PROENÇA GOMES | 01300265213 |
| Professor - Manhã | VANESSA PIRES DA SILVA | 01300265232 |
| Professor - Manhã | VANIA ANTUNES DOMINGUES DA COSTA | 01300264566 |
| Professor - Manhã | VANIA GORETT RIBEIRO | 01300265317 |
| Professor - Manhã | VERÔNICA SUELEN DOS SANTOS | 01300263935 |
| Professor - Manhã | VILMA MARIA DE LIMA NASCIMENTO | 01300265571 |
| Professor - Manhã | VIVIAN LIMA RUY COELHO | 01300265467 |
| Professor - Manhã | VIVIAN YOSHIKO UENO | 01300264185 |
| Professor - Manhã | VIVIANE INACIO | 01300263994 |
| Professor - Manhã | WANDERLEIA LISBOM PAULO DOS PASSOS | 01300265491 |
| Professor - Manhã | WANESSA DE OLIVEIRA BRITO | 01300264117 |
| Professor - Manhã | WANESSA VITOR BRAZ SOARES | 01300263606 |
| Professor - Manhã | WELLEN APARECIDA DAS GRAÇAS SANTOS | 01300265152 |
| Professor - Manhã | WEMYLLY MYLLENA DOS SANTOS | 01300265147 |
| Professor - Manhã | WENDY PRISCYLLA CORDEIRO PROENÇA | 01300264414 |
| Professor - Manhã | WLADIMIR RODRIGUES DE SOUZA | 01300264225 |
| Professor - Manhã | ZILDA OLIVEIRA PORFÍRIO | 01300265311 |
| Professor/Pedagogo - Tarde | ALANA CAROLINE SARGGIN | 01300264065 |
| Professor/Pedagogo - Tarde | ALINE CRISTINA BONFIM | 01300263695 |
| Professor/Pedagogo - Tarde | ALLINE GONÇALVES PROENÇA GOMES | 01300265510 |
| Professor/Pedagogo - Tarde | ALMIR DOS SANTOS | 01300263885 |
| Professor/Pedagogo - Tarde | ALYSSON GODOY TOFFOLI | 01300264488 |
| Professor/Pedagogo - Tarde | AMANDA BRANDÃO DA SILVA | 01300265354 |
| Professor/Pedagogo - Tarde | AMANDA NATÁLIA DE SOUZA | 01300264524 |
| Professor/Pedagogo - Tarde | ANA CAROLINA DIAS RIBEIRO | 01300263636 |
| Professor/Pedagogo - Tarde | ANA CLÁUDIA DE SOUZA | 01300264171 |
| Professor/Pedagogo - Tarde | ANA KELLY APARECIDA DE CARVALHO | 01300265585 |
| Professor/Pedagogo - Tarde | ANA PAULA BARBOSA DA SILVA | 01300263862 |
| Professor/Pedagogo - Tarde | ANA PAULA KRAUS TOFFOLI RODRIGUES | 01300264498 |
| Professor/Pedagogo - Tarde | ANDREA DE ALMEIDA LEITE | 01300263968 |
| Professor/Pedagogo - Tarde | ANDREA FAUSTINO | 01300263638 |
| Professor/Pedagogo - Tarde | ANELLA BEATRIZ DE OLIVEIRA VIDOTI | 01300264658 |
| Professor/Pedagogo - Tarde | ANGELA APARECIDA DA SILVA | 01300263814 |
| Professor/Pedagogo - Tarde | ANTÔNIA SILEIDE SANTANA TÓFOLI | 01300264737 |
| Professor/Pedagogo - Tarde | ANTONIO CARLOS JUNIOR | 01300263633 |
| Professor/Pedagogo - Tarde | AQUÉLES APARECIDA DOS SANTOS | 01300264654 |
| Professor/Pedagogo - Tarde | AURÉLIA DOS SANTOS GONÇALVES LÍVERO | 01300264249 |
| Professor/Pedagogo - Tarde | AYUMI TAMAKI MARCELINO | 01300263733 |
| Professor/Pedagogo - Tarde | BEATRIZ CORREA DA SILVA | 01300265120 |
| Professor/Pedagogo - Tarde | BRUNA SIQUEIRA DA SILVA | 01300264785 |
| Professor/Pedagogo - Tarde | CAMILA HERCULANO DA SILVA CAMARGO | 01300265454 |
| Professor/Pedagogo - Tarde | CAMYLA GAVIOLI CESTÁRIO | 01300265242 |
| Professor/Pedagogo - Tarde | CARLOS HENRIQUE DE SOUZA | 01300264898 |
| Professor/Pedagogo - Tarde | CAROLINE DO NASCIMENTO SANTOS | 01300263784 |
| Professor/Pedagogo - Tarde | CLARIANE PAIVA DOS SANTOS CASASOLA | 01300263881 |
| Professor/Pedagogo - Tarde | DANIELE DE PAULA | 01300265541 |
| Professor/Pedagogo - Tarde | DANIELE PAULA DA SILVA | 01300264152 |
| Professor/Pedagogo - Tarde | DANYELLY APARECIDA TRINDADE PEREIRA | 01300264269 |
| Professor/Pedagogo - Tarde | DEBORA CRISTINA DA SILVA | 01300264724 |
| Professor/Pedagogo - Tarde | DELAINE CRISTINA FERREIRA | 01300264044 |
| Professor/Pedagogo - Tarde | DHIANA SANTOS FAUSTINO PONCE | 01300264175 |
| Professor/Pedagogo - Tarde | DILENE SOARES DE ARZAO FERNANDES DA SILVA | 01300264481 |
| Professor/Pedagogo - Tarde | DINAURA CECILIA DA ROCHA MARTINS | 01300264948 |
| Professor/Pedagogo - Tarde | DYANE MARIA SANTOS CORDEIRO SILVA | 01300263579 |
| Professor/Pedagogo - Tarde | EDILAINE BERNARDO NOGUEIRA | 01300264413 |
| Professor/Pedagogo - Tarde | EDILENE BRAZ RIBEIRO | 01300265340 |
| Professor/Pedagogo - Tarde | EDIVALDO CASASOLA | 01300264158 |
| Professor/Pedagogo - Tarde | EDUARDA APARECIDA MACHADO DIAS | 01300264325 |
| Professor/Pedagogo - Tarde | ELAINE CRISTINA SOARES GALLASSI | 01300265065 |
| Professor/Pedagogo - Tarde | ÉRICA ESMÁILA DE CASTRO TOMÉ CORAL | 01300263626 |
| Professor/Pedagogo - Tarde | ERIKA KEIKO DIONIZIO MOTA | 01300264231 |
| Professor/Pedagogo - Tarde | FERNANDA ALVES FERNANDES | 01300263940 |
| Professor/Pedagogo - Tarde | FLAVIANA CRISTANI | 01300265507 |
| Professor/Pedagogo - Tarde | FLAVIANA PEREIRA DE OLIVEIRA | 01300264608 |
| Professor/Pedagogo - Tarde | FRANCIELE DE FREITAS | 01300263682 |
| Professor/Pedagogo - Tarde | GESSICA APARECIDA DA SILVA | 01300263786 |
| Professor/Pedagogo - Tarde | GILAINÉ DOS SANTOS | 01300265509 |
| Professor/Pedagogo - Tarde | GILNARI GARMATE VIETZE | 01300264575 |
| Professor/Pedagogo - Tarde | GIOVANA GOMES DA SILVA BUENO | 01300264011 |
| Professor/Pedagogo - Tarde | GISELLY APARECIDA BARBOSA | 01300265356 |
| Professor/Pedagogo - Tarde | GISLAINE ALINE DA CUNHA DOS SANTOS | 01300264017 |
| Professor/Pedagogo - Tarde | GISLENE DE SOUZA | 01300264188 |
| Professor/Pedagogo - Tarde | GLAUCIELE CORREA DA SILVA CEREJO | 01300263760 |
| Professor/Pedagogo - Tarde | GRAZIELI DE OLIVEIRA GARCIA | 01300265412 |
| Professor/Pedagogo - Tarde | HELIDA PERUSSO | 01300264432 |
| Professor/Pedagogo - Tarde | HELLEN HENFRILL RIBEIRO DOS SANTOS | 01300265267 |
| Professor/Pedagogo - Tarde | INGRID EDUARDA FRANCISCO BUENO | 01300264124 |

| | | |
|---------------------------------|--|-------------|
| Professor/Pedagogo - Tarde | ISABELA MARIANE SANTANA TÓFOLI | 01300264745 |
| Professor/Pedagogo - Tarde | IZABELLE APARECIDA OLIVEIRA NOGUEIRA | 01300263609 |
| Professor/Pedagogo - Tarde | JACQUELINE MENDES REZENDE | 01300265272 |
| Professor/Pedagogo - Tarde | JAQUELINE DE SOUZA MARTINS | 01300264954 |
| Professor/Pedagogo - Tarde | JESSICA APARECIDA DA SILVA JORGE | 01300264022 |
| Professor/Pedagogo - Tarde | JESSICA FERNANDA TEODORO | 01300264086 |
| Professor/Pedagogo - Tarde | JOCÉLIA BENTO PARRA | 01300263947 |
| Professor/Pedagogo - Tarde | JOCILENE BENTO PARRA | 01300264236 |
| Professor/Pedagogo - Tarde | JOSIANE APARECIDA FABRI | 01300265219 |
| Professor/Pedagogo - Tarde | JOSIANE LOPES PAULO | 01300264871 |
| Professor/Pedagogo - Tarde | JULIANY DE BRITO | 01300264123 |
| Professor/Pedagogo - Tarde | JULIENE SOARES FERNANDES | 01300264119 |
| Professor/Pedagogo - Tarde | JUVILIANA ALEXANDRA MONTEIRO LUCIANO | 01300264062 |
| Professor/Pedagogo - Tarde | KAROLINE DE SOUZA CORREA | 01300264255 |
| Professor/Pedagogo - Tarde | KEILA DENISE GONÇALVES DUARTE | 01300264940 |
| Professor/Pedagogo - Tarde | KEIZIANY DE OLIVEIRA SANTOS | 01300265465 |
| Professor/Pedagogo - Tarde | LARISSA ALVES RIBEIRO | 01300263965 |
| Professor/Pedagogo - Tarde | LARISSA CECILIA DO CARMO | 01300264896 |
| Professor/Pedagogo - Tarde | LARISSA NORI VIEIRA | 01300264584 |
| Professor/Pedagogo - Tarde | LEIDYANE CAREN LOPES DA COSTA | 01300265246 |
| Professor/Pedagogo - Tarde | LIDIANE SILVA GONÇALVES | 01300264771 |
| Professor/Pedagogo - Tarde | LIDIANI DANIELI DA SILVA FREIRE | 01300265361 |
| Professor/Pedagogo - Tarde | LILIAM DOS SANTOS BORGES | 01300263890 |
| Professor/Pedagogo - Tarde | LILLIAN GABRIELLA RODRIGUES TEIXEIRA AVELAR | 01300264227 |
| Professor/Pedagogo - Tarde | LÍVIA GONÇALVES PROENÇA RODRIGUES | 01300265417 |
| Professor/Pedagogo - Tarde | LÚCIANE DE CAMPOS OLIVEIRA PINTO | 01300264951 |
| Professor/Pedagogo - Tarde | LUCINEIA DE CAMPOS | 01300264929 |
| Professor/Pedagogo - Tarde | LUDIMILA CRISTINA BATISTA DE CARVALHO DA SILVA | 01300264193 |
| Professor/Pedagogo - Tarde | MÁRCIO MUSSI | 01300265381 |
| Professor/Pedagogo - Tarde | MARIA ALICE GOBBO | 01300265471 |
| Professor/Pedagogo - Tarde | MARIZA ALMEIDA DIAS NAKACHIMA | 01300264958 |
| Professor/Pedagogo - Tarde | MAYARA CRISTIELLY DOS SANTOS GAVIOLI | 01300264360 |
| Professor/Pedagogo - Tarde | MICHELE DA GRAÇA SILVA DE OLIVEIRA | 01300264892 |
| Professor/Pedagogo - Tarde | MICHELE MERGULHÃO DIAS | 01300264555 |
| Professor/Pedagogo - Tarde | MONICA AYMI YOSHIDA | 01300264780 |
| Professor/Pedagogo - Tarde | MURILO BARRERA RODRIGUES | 01300263697 |
| Professor/Pedagogo - Tarde | NÁDIA FRANCIOLI FAUSTINO DA LUZ | 01300264917 |
| Professor/Pedagogo - Tarde | NAINI DIAS APARECIDO DA SILVA | 01300264765 |
| Professor/Pedagogo - Tarde | NATALIA CRISTINA DE SOUZA | 01300265293 |
| Professor/Pedagogo - Tarde | NATALIA DA CUNHA VARGAS | 01300264573 |
| Professor/Pedagogo - Tarde | NATHALY GONÇALVES PROENÇA SILVA | 01300264600 |
| Professor/Pedagogo - Tarde | PATRICIA LILIAN GOMES | 01300263666 |
| Professor/Pedagogo - Tarde | PATRICIA NUNES DE SOUZA | 01300264143 |
| Professor/Pedagogo - Tarde | PATRICIA SOUZA DE ALMEIDA ANTAL | 01300264039 |
| Professor/Pedagogo - Tarde | PAULO DONIZETE ESPERANELINO | 01300264205 |
| Professor/Pedagogo - Tarde | RAFAEL APARECIDO DA SILVEIRA | 01300263779 |
| Professor/Pedagogo - Tarde | REGIANE MOTA BARBOSA | 01300265550 |
| Professor/Pedagogo - Tarde | ROSAQUELI GONCALVES DE CARVALHO CATELANO | 01300263916 |
| Professor/Pedagogo - Tarde | ROSELI MARIA MOURA | 01300263928 |
| Professor/Pedagogo - Tarde | SANDRA FRANCISCA PAIVA | 01300264004 |
| Professor/Pedagogo - Tarde | SIRLENE PIO | 01300265583 |
| Professor/Pedagogo - Tarde | TAINARA APARECIDA MACHADO | 01300265472 |
| Professor/Pedagogo - Tarde | TALITA CARDOSO VIEIRA | 01300265440 |
| Professor/Pedagogo - Tarde | TALITA MACIEL FOLSTER CORREIA | 01300264079 |
| Professor/Pedagogo - Tarde | TATIANE RODRIGUES GONÇALVES | 01300265580 |
| Professor/Pedagogo - Tarde | TATIELLY PELEGRINO CORREA CASTILHO | 01300263912 |
| Professor/Pedagogo - Tarde | TEREZINHA DA SILVA SANTOS | 01300264768 |
| Professor/Pedagogo - Tarde | THAMIRES FERNANDA DOS SANTOS | 01300265526 |
| Professor/Pedagogo - Tarde | VALDERI DO AMARAL | 01300265187 |
| Professor/Pedagogo - Tarde | VANESSA CRISTINA RODRIGUES DA COSTA | 01300264208 |
| Professor/Pedagogo - Tarde | VANIA ANTUNES DOMINGUES DA COSTA | 01300264567 |
| Professor/Pedagogo - Tarde | VICENTE CELESTINO DE ALMEIDA JESUS SOARES | 01300264706 |
| Professor/Pedagogo - Tarde | WLADIMIR RODRIGUES DE SOUZA | 01300264223 |
| Recepcionista Atendente - Tarde | ABIKEILA APARECIDA ARAUJO | 01300265128 |
| Recepcionista Atendente - Tarde | ADRIANA KELLY DE JESUS | 01300263867 |
| Recepcionista Atendente - Tarde | ÁGATA MAYS DA SILVA DE CAMPOS | 01300265212 |
| Recepcionista Atendente - Tarde | ALINE MEDEIROS DE PAULA | 01300265305 |
| Recepcionista Atendente - Tarde | AMANDA ATANAZIO MENDONCA | 01300264021 |
| Recepcionista Atendente - Tarde | AMANDA YAMASHITA GOMES | 01300265639 |
| Recepcionista Atendente - Tarde | ANA CAROLINE RIBEIRO DE OLIVEIRA | 01300265453 |
| Recepcionista Atendente - Tarde | ANA CLAUDIA DA SILVA | 01300265407 |
| Recepcionista Atendente - Tarde | ANA LETÍCIA BUENO DA SILVA | 01300264961 |
| Recepcionista Atendente - Tarde | ANA LUIZA YURI MIYAMOTO | 01300264138 |
| Recepcionista Atendente - Tarde | ANA MARIA FELIX COVRE | 01300264676 |
| Recepcionista Atendente - Tarde | ANA PAULA FERREIRA DA SILVA | 01300265391 |
| Recepcionista Atendente - Tarde | ANA PAULA GABRIEL | 01300264634 |
| Recepcionista Atendente - Tarde | ANA PRISCILA PINHEIRO MARTINS | 01300264969 |
| Recepcionista Atendente - Tarde | ANDERSON GOMES SIQUEIRA | 01300263931 |
| Recepcionista Atendente - Tarde | ANGELA MARIA RODRIGUES | 01300263860 |
| Recepcionista Atendente - Tarde | ANGELICA MACIA | 01300264922 |
| Recepcionista Atendente - Tarde | ANGRA CORREIA | 01300263818 |
| Recepcionista Atendente - Tarde | APARECIDA CLAUDETE VICENTE MUSSI | 01300263778 |
| Recepcionista Atendente - Tarde | ARYADYNE CAROLINE DA SILVA | 01300265402 |
| Recepcionista Atendente - Tarde | BIANCA GUANIERI MOTTA | 01300263757 |
| Recepcionista Atendente - Tarde | BRUNA KAMILA OLIVEIRA DOI TOFFOLI | 01300264577 |
| Recepcionista Atendente - Tarde | BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS MENDES | 01300265192 |
| Recepcionista Atendente - Tarde | CAMILA APARECIDA DE SOUZA | 01300264516 |
| Recepcionista Atendente - Tarde | CAMILA SILVEIRA SANTOS | 01300263770 |
| Recepcionista Atendente - Tarde | CLAUDIMARA JASTER FERREIRA | 01300263997 |

| | | |
|---------------------------------|--------------------------------------|-------------|
| Recepcionista Atendente - Tarde | CRISTINA DE ALMEIDA BARUTA | 01300265037 |
| Recepcionista Atendente - Tarde | DANIELE PASCHOAL TIBURCIO | 01300264779 |
| Recepcionista Atendente - Tarde | DAYANA APARECIDA DOMINGUES DA SILVA | 01300263644 |
| Recepcionista Atendente - Tarde | DUCILENE BATISTA RIBEIRO | 01300264547 |
| Recepcionista Atendente - Tarde | EDNA PEREIRA DE PAULA | 01300264137 |
| Recepcionista Atendente - Tarde | EDVAGNER LEMES RODRIGUES | 01300264712 |
| Recepcionista Atendente - Tarde | ELENA ARES ATANAZIO NUNES | 01300265153 |
| Recepcionista Atendente - Tarde | ELIADNE ROBERTA DE ALMEIDA | 01300264118 |
| Recepcionista Atendente - Tarde | ERIANE PIRES DE SOUZA | 01300264985 |
| Recepcionista Atendente - Tarde | ERICA PINHEIRO DAS NEVES | 01300263669 |
| Recepcionista Atendente - Tarde | ESTHEFANY MAYARA TEIXEIRA DE LIMA | 01300264517 |
| Recepcionista Atendente - Tarde | FERNANDA APARECIDA ALVES | 01300264593 |
| Recepcionista Atendente - Tarde | FERNANDA EMY KUROKI ALBINO | 01300263813 |
| Recepcionista Atendente - Tarde | FERNANDO AUGUSTO DA SILVA | 01300264611 |
| Recepcionista Atendente - Tarde | FRANCIELLY PEREIRA DOS SANTOS | 01300264155 |
| Recepcionista Atendente - Tarde | FRANCIELLY RITA RODRIGUES PERZYSBESZ | 01300263674 |
| Recepcionista Atendente - Tarde | GABRIELLE SILVA DOMINGUES VAZ | 01300263600 |
| Recepcionista Atendente - Tarde | GRASIELI RODRIGUES MORAES DOS SANTOS | 01300264778 |
| Recepcionista Atendente - Tarde | HAROLDO DOS SANTOS MENDES JUNIOR | 01300264402 |
| Recepcionista Atendente - Tarde | HELENA RÚBIA MENEZES DIAS FREIRIA | 01300264357 |
| Recepcionista Atendente - Tarde | HELLEN KAROLINE FARIAS DA SILVA | 01300263846 |
| Recepcionista Atendente - Tarde | HUDSON LOPES DA SILVA | 01300263746 |
| Recepcionista Atendente - Tarde | INGRID APARECIDA DOS PASSOS JACÓ | 01300265374 |
| Recepcionista Atendente - Tarde | JÉSSICA FERREIRA DA SILVA | 01300265396 |
| Recepcionista Atendente - Tarde | JHENIFER DOS SANTOS BARBOSA | 01300264293 |
| Recepcionista Atendente - Tarde | JOÃO FLÁVIO CEREJO SOARES | 01300265146 |
| Recepcionista Atendente - Tarde | JOÃO RAFAEL MOREIRA BRANCO | 01300265290 |
| Recepcionista Atendente - Tarde | JOSÉ AUGUSTO LINO MUSSI | 01300264380 |
| Recepcionista Atendente - Tarde | JOYCE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA | 01300264633 |
| Recepcionista Atendente - Tarde | JOZIANE MARINA DOS SANTOS | 01300264218 |
| Recepcionista Atendente - Tarde | JULIA MARIA SANTOS DE SOUZA | 01300263859 |
| Recepcionista Atendente - Tarde | JULIANA GRACINDO DE OLIVEIRA SILVA | 01300263877 |
| Recepcionista Atendente - Tarde | KAMILY VICTORIA REZENDE MUNHOZ | 01300265085 |
| Recepcionista Atendente - Tarde | KAROLLAINY DE SOUZA FELIX DA SILVA | 01300263873 |
| Recepcionista Atendente - Tarde | KAUÁ DE SOUZA DA SILVA | 01300264113 |
| Recepcionista Atendente - Tarde | LARISSA SANTOS DA SILVA | 01300264526 |
| Recepcionista Atendente - Tarde | LAUANE DARI DE OLIVEIRA | 01300263670 |
| Recepcionista Atendente - Tarde | LEIDIANE PAULINO ALVINO | 01300264154 |
| Recepcionista Atendente - Tarde | LETICIA YOUKO NAKAMURA GARCIA | 01300264543 |
| Recepcionista Atendente - Tarde | LUANY LORELAYNE BITTENCOURT NOGUEIRA | 01300263761 |
| Recepcionista Atendente - Tarde | LUCIANA SASSAZAWA BUENO RODRIGUES | 01300265106 |
| Recepcionista Atendente - Tarde | LUCIANE DE FÁTIMA BALARIN | 01300264095 |
| Recepcionista Atendente - Tarde | LUCIANO BALARIN DA SILVEIRA | 01300263803 |
| Recepcionista Atendente - Tarde | LUCRECIA FERREIRA GOMES | 01300263852 |
| Recepcionista Atendente - Tarde | LUZIA SANTOS GOMES | 01300264054 |
| Recepcionista Atendente - Tarde | MANOEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR | 01300265203 |
| Recepcionista Atendente - Tarde | MARCOS JOSÉ DOS SANTOS | 01300263780 |
| Recepcionista Atendente - Tarde | MARIA EDUARDA SILVA DOS SANTOS | 01300264099 |
| Recepcionista Atendente - Tarde | MARIA IZABEL RODRIGUES PASSOS | 01300263856 |
| Recepcionista Atendente - Tarde | MARIA RITA SOARES DIAS | 01300264535 |
| Recepcionista Atendente - Tarde | MARIANA DE SOUZA | 01300264953 |
| Recepcionista Atendente - Tarde | MARIANE MACREINOLDS DE MATOS | 01300265013 |
| Recepcionista Atendente - Tarde | MARILY AYALA | 01300265355 |
| Recepcionista Atendente - Tarde | MATHEUS GONÇALVES DOS SANTOS | 01300264760 |
| Recepcionista Atendente - Tarde | NATHALIA MAXIMO CANDIDO DA SILVA | 01300263951 |
| Recepcionista Atendente - Tarde | NEUZA PEREIRA DE SENA GOMES | 01300264172 |
| Recepcionista Atendente - Tarde | PAMELA CORREIA | 01300263811 |
| Recepcionista Atendente - Tarde | PATRICIA VENÂNCIO SANTANA | 01300263594 |
| Recepcionista Atendente - Tarde | PEDRO ENRIQUE NUNES PEDROSO | 01300264881 |
| Recepcionista Atendente - Tarde | POLIANE OLIVEIRA DA SILVA | 01300264204 |
| Recepcionista Atendente - Tarde | RAQUEL DOS SANTOS | 01300265313 |
| Recepcionista Atendente - Tarde | REIRIANE REIKO IWAMOTO KOBORI | 01300264479 |
| Recepcionista Atendente - Tarde | RENATA APARECIDA GONÇALVES | 01300263999 |
| Recepcionista Atendente - Tarde | ROSANGELA MARIA ROMANO BONETTI | 01300265082 |
| Recepcionista Atendente - Tarde | ROSE MEIRE APARECIDA CARRIEL | 01300264568 |
| Recepcionista Atendente - Tarde | ROSELI MONTINI DE OLIVEIRA | 01300263926 |
| Recepcionista Atendente - Tarde | SABRINA CAMARINHO DE OLIVEIRA | 01300265492 |
| Recepcionista Atendente - Tarde | SABRINA DA SILVA SANTANA | 01300265414 |
| Recepcionista Atendente - Tarde | SAMUEL DA SILVA SANTANA | 01300265410 |
| Recepcionista Atendente - Tarde | SANDRA GRACIELI DE ALMEIDA LORELHE | 01300264189 |
| Recepcionista Atendente - Tarde | SEBASTIANA ROSA FERREIRA | 01300264000 |
| Recepcionista Atendente - Tarde | SILVIA CAROLINE DE FARIA OLIVEIRA | 01300265635 |
| Recepcionista Atendente - Tarde | SKALERT IEDA DOS SANTOS | 01300265438 |
| Recepcionista Atendente - Tarde | SUELEN OLIVEIRA DA SILVA LIMA | 01300264210 |
| Recepcionista Atendente - Tarde | SUELEN SUZANE DA SILVA | 01300265080 |
| Recepcionista Atendente - Tarde | SUZANE SIMÃO DE OLIVEIRA | 01300264033 |
| Recepcionista Atendente - Tarde | TAÍS FERNANDA PARRA CANDIDO | 01300264220 |
| Recepcionista Atendente - Tarde | TÂNIA MARA APARECIDA GONÇALVES | 01300264003 |
| Recepcionista Atendente - Tarde | TAYAME BORGES DA SILVA | 01300263956 |
| Recepcionista Atendente - Tarde | TAYNA NATALIA FERRAZ FERREIRA | 01300265316 |
| Recepcionista Atendente - Tarde | THAINA RODRIGUES DOS SANTOS | 01300265321 |
| Recepcionista Atendente - Tarde | THAYNÁ MARQUES EVANGELISTA ADÃO | 01300263716 |
| Recepcionista Atendente - Tarde | VERA LUCIA DOS SANTOS DE SOUZA | 01300264063 |
| Recepcionista Atendente - Tarde | VERA LUCIA RODRIGUES CUSTÓDIO | 01300263921 |
| Recepcionista Atendente - Tarde | VERONICA APARECIDA DA SILVA | 01300264243 |
| Recepcionista Atendente - Tarde | VERONICA GOMES DE LIMA BORGES | 01300265138 |
| Recepcionista Atendente - Tarde | VIVIANI DO AMARAL COSTA | 01300265477 |
| Recepcionista Atendente - Tarde | YUJI YOSHIDA LOPES DA SILVA | 01300264557 |
| Técnico em Enfermagem - Tarde | ADILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA | 01300265452 |

| | | |
|-------------------------------|--|-------------|
| Técnico em Enfermagem - Tarde | ADRIANA APARECIDA DA SILVA | 01300265435 |
| Técnico em Enfermagem - Tarde | ADRIANA TEIXEIRA DE SOUZA NOBREGA | 01300264942 |
| Técnico em Enfermagem - Tarde | ALESSANDRA CARDOSO DA SILVA NARCIZO | 01300264445 |
| Técnico em Enfermagem - Tarde | ALESSANDRO LEITE DA SILVA | 01300263961 |
| Técnico em Enfermagem - Tarde | ALEXANDRE BRAGA | 01300263752 |
| Técnico em Enfermagem - Tarde | ALINE ROSILENE RODRIGUES | 01300265542 |
| Técnico em Enfermagem - Tarde | AMANDA APARECIDA FERNANDES SILVA | 01300265431 |
| Técnico em Enfermagem - Tarde | ANA CLAUDIA DA COSTA | 01300263650 |
| Técnico em Enfermagem - Tarde | ANA KARLA ROCHA DE LIMA | 01300264424 |
| Técnico em Enfermagem - Tarde | BÁRBARA STÉPHANIE DE LIMA SILVA | 01300265191 |
| Técnico em Enfermagem - Tarde | CAMILA SANTOS VIEIRA | 01300264912 |
| Técnico em Enfermagem - Tarde | CLAUDINEIA APARECIDA BARBOSA | 01300264105 |
| Técnico em Enfermagem - Tarde | CRISTIANE APARECIDA FULAN | 01300265569 |
| Técnico em Enfermagem - Tarde | CRISTIANE FERREIRA DE MELO | 01300264692 |
| Técnico em Enfermagem - Tarde | CRISTINA APARECIDA PINTAR DOS SANTOS | 01300263896 |
| Técnico em Enfermagem - Tarde | DANIELE ROSA DE OLIVEIRA ANTUNES | 01300264506 |
| Técnico em Enfermagem - Tarde | DIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA | 01300264537 |
| Técnico em Enfermagem - Tarde | DIEINE KELLY PORFÍRIO DOS SANTOS | 01300263878 |
| Técnico em Enfermagem - Tarde | DIOLANDO GOMES RIBEIRO | 01300265171 |
| Técnico em Enfermagem - Tarde | ELIANE APARECIDA QUEIROZ MATIAS | 01300264087 |
| Técnico em Enfermagem - Tarde | ELIANE CRISTINA CARVALHO DE PADUA | 01300264570 |
| Técnico em Enfermagem - Tarde | FERNANDA NOCKO DOS SANTOS NOGUEIRA | 01300263717 |
| Técnico em Enfermagem - Tarde | FLAVIA RODRIGUES DE ALMEIDA | 01300265553 |
| Técnico em Enfermagem - Tarde | GABRIELLY SANTOS GASPAR | 01300263675 |
| Técnico em Enfermagem - Tarde | GLAUCIA LEITE FLORENCIO | 01300264181 |
| Técnico em Enfermagem - Tarde | GRAZIELA ABREU DE MELO DA SILVA | 01300263619 |
| Técnico em Enfermagem - Tarde | GREICY DOS SANTOS LEITE COSTA | 01300265199 |
| Técnico em Enfermagem - Tarde | GUILHERME PINANGE DE OLIVEIRA | 01300263677 |
| Técnico em Enfermagem - Tarde | HELEN DANIELE MONTEIRO ROCHA | 01300264300 |
| Técnico em Enfermagem - Tarde | HELLEN MARUCIA PACHECO RIBEIRO | 01300265264 |
| Técnico em Enfermagem - Tarde | IARA GILMA PAIVA | 01300264510 |
| Técnico em Enfermagem - Tarde | ISABELA HERCULANO DA SILVA | 01300263933 |
| Técnico em Enfermagem - Tarde | JULIANA APARECIDA KIMAS | 01300264677 |
| Técnico em Enfermagem - Tarde | JULIANA FERNANDA TEODORO | 01300264268 |
| Técnico em Enfermagem - Tarde | JULIANE PEREIRA DE MORAES | 01300265116 |
| Técnico em Enfermagem - Tarde | LEIDIANE DA SILVA FERREIRA | 01300263709 |
| Técnico em Enfermagem - Tarde | MARCIA AZENHA LUIZ GOMES DOS SANTOS | 01300264923 |
| Técnico em Enfermagem - Tarde | MARCIA MARIA XAVIER | 01300263971 |
| Técnico em Enfermagem - Tarde | MARIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA | 01300263847 |
| Técnico em Enfermagem - Tarde | MARIA JOSE COSMO RODRIGUES SANTANA | 01300264507 |
| Técnico em Enfermagem - Tarde | MAYENE ANDRIELE CAMARGO DA SILVA | 01300263773 |
| Técnico em Enfermagem - Tarde | MAYKON HENRIQUE QUEIROZ | 01300263868 |
| Técnico em Enfermagem - Tarde | MICHELE SOARES DE JESUS | 01300264072 |
| Técnico em Enfermagem - Tarde | NAYARA FERREIRA SOUZA VILELA | 01300265224 |
| Técnico em Enfermagem - Tarde | PAULA DALIANE VIDOTI | 01300264336 |
| Técnico em Enfermagem - Tarde | ROSANA SOARES PONCE MOTA | 01300265114 |
| Técnico em Enfermagem - Tarde | ROSANGELA RODRIGUES FERNANDES | 01300264321 |
| Técnico em Enfermagem - Tarde | ROSELI EVA DE ANDRADE MIAMOTO | 01300265134 |
| Técnico em Enfermagem - Tarde | ROSIMARA XAVIER DE MATOS | 01300263988 |
| Técnico em Enfermagem - Tarde | SILVIA CAROLINA CAETANO | 01300265131 |
| Técnico em Enfermagem - Tarde | SIMONE SILVA DOS SANTOS | 01300265226 |
| Técnico em Enfermagem - Tarde | SIMONI MOREIRA TRINDADE | 01300265040 |
| Técnico em Enfermagem - Tarde | SUZI CRISTINA DE GODOY | 01300264366 |
| Técnico em Enfermagem - Tarde | TALITA RAFAELA ITO | 01300264344 |
| Técnico em Enfermagem - Tarde | TEREZINHA APARECIDA DE ALMEIDA MARTINS | 01300264559 |
| Técnico em Enfermagem - Tarde | THAUANI RODRIGUES SANTANA DE ARAÚJO | 01300263610 |
| Técnico em Enfermagem - Tarde | VIVIANE PEREIRA DE MORAES FIGUEIREDO | 01300264688 |
| Técnico em Radiologia - Manhã | ADEVANIR CAMPANUCCI DOS SANTOS | 01300264523 |
| Técnico em Radiologia - Manhã | ANA CAROLINA RIBEIRO | 01300265151 |
| Técnico em Radiologia - Manhã | ANDRE LUIS DE SOUZA | 01300265273 |
| Técnico em Radiologia - Manhã | ARTHUR REFUNDINI | 01300264606 |
| Técnico em Radiologia - Manhã | BRUNA DE FATIMA DIAS RODRIGUES | 01300265088 |
| Técnico em Radiologia - Manhã | BRUNO JUSTO JACOMINI OLIVEIRA | 01300265375 |
| Técnico em Radiologia - Manhã | CAMILA CEOLIN RUFFO | 01300264753 |
| Técnico em Radiologia - Manhã | CARLOS VITOR DA SILVA CAMPOS | 01300264472 |
| Técnico em Radiologia - Manhã | CLAUDEMIR DO NASCIMENTO | 01300265258 |
| Técnico em Radiologia - Manhã | EDUARDO ARAUJO DOS REIS | 01300264601 |
| Técnico em Radiologia - Manhã | ÉFRON DONOVAN GABRIEL PARRA SANTOS | 01300265575 |
| Técnico em Radiologia - Manhã | ÉRICA SUZUKI | 01300264946 |
| Técnico em Radiologia - Manhã | ESTEFANY ROSA SANTANA | 01300265012 |
| Técnico em Radiologia - Manhã | FLAVIANA OLIVEIRA DE FREITAS | 01300264952 |
| Técnico em Radiologia - Manhã | GABRIEL RODOLPHO LEAL | 01300264246 |
| Técnico em Radiologia - Manhã | GILSON ALVES CORREIA | 01300265161 |
| Técnico em Radiologia - Manhã | GUSTAVO HENRIQUE ALVES ROMERO | 01300265442 |
| Técnico em Radiologia - Manhã | JOAO CARLOS SANTOS BIZARRIA | 01300265338 |
| Técnico em Radiologia - Manhã | JOZIELE REZENDE ROCHA SOUZA | 01300264518 |
| Técnico em Radiologia - Manhã | JULIELLE APARECIDA ALVES | 01300264887 |
| Técnico em Radiologia - Manhã | KLEYTON COSTA BUENO | 01300265277 |
| Técnico em Radiologia - Manhã | LIDIANA GULHON DOS REIS | 01300263690 |
| Técnico em Radiologia - Manhã | LILIAM SILVA ROSATI | 01300263925 |
| Técnico em Radiologia - Manhã | LOURIVALDO RAMBALDE JUNIOR | 01300265150 |
| Técnico em Radiologia - Manhã | OSCAR PEREIRA JUNIOR | 01300265529 |
| Técnico em Radiologia - Manhã | REGIANE GONÇALVES | 01300264879 |
| Técnico em Radiologia - Manhã | REGIANE OLIVEIRA DA SILVA | 01300264960 |
| Técnico em Radiologia - Manhã | RENATO NOGUEIRA PEREZ AVILA | 01300265007 |
| Técnico em Radiologia - Manhã | ROGÉRIO BERNARDES EZEQUIEL | 01300264885 |
| Técnico em Radiologia - Manhã | RONYNE APARECIDO DOS SANTOS COELHO | 01300265352 |
| Técnico em Radiologia - Manhã | SILVANA AZAMA | 01300264397 |
| Técnico em Radiologia - Manhã | THIAGO RODRIGO CAZON DA SILVA | 01300264964 |

| | | |
|-------------------------------|---------------------------------------|-------------|
| Técnico em Radiologia - Manhã | THIAGO RODRIGUES ANTUNES GOMES | 01300265514 |
| Técnico em Radiologia - Manhã | WILLIAN GABRIEL LEITE COSTA | 01300264247 |
| Tratorista Agrícola - Tarde | AGNALDO BORGES | 01300264146 |
| Tratorista Agrícola - Tarde | AGNALDO LACERDA FAGUNDES | 01300265031 |
| Tratorista Agrícola - Tarde | ALMIRO CIRINO SAMPAIO | 01300265081 |
| Tratorista Agrícola - Tarde | CARLOS ALBERTO DA SILVA CASTILHO NETO | 01300263913 |
| Tratorista Agrícola - Tarde | CLEVERSON CANDIDO | 01300264275 |
| Tratorista Agrícola - Tarde | DENILDO DOS SANTOS | 01300265387 |
| Tratorista Agrícola - Tarde | EVERTON PEREIRA DA SILVA | 01300263886 |
| Tratorista Agrícola - Tarde | FELIPE SEIZU SUMIYA | 01300265536 |
| Tratorista Agrícola - Tarde | GABRIEL ANTONIO LACERDA | 01300263614 |
| Tratorista Agrícola - Tarde | JOÃO VITOR ASSIS SILVA | 01300265368 |
| Tratorista Agrícola - Tarde | JOSÉ HENRIQUE AIALA | 01300265546 |
| Tratorista Agrícola - Tarde | JULIO CÉSAR RIBEIRO | 01300263959 |
| Tratorista Agrícola - Tarde | RODRIGO FREITAS GONÇALVES | 01300265537 |
| Tratorista Agrícola - Tarde | SILVANO LOPES DE OLIVEIRA | 01300265443 |
| Tratorista Agrícola - Tarde | TIAGO BRIZOLA | 01300264335 |
| Tratorista Agrícola - Tarde | VALDECIR ALEX ANDRÉ DA SILVA | 01300264469 |
| Tratorista Agrícola - Tarde | VANDERSON RIBEIRO SUDARIO | 01300264234 |
| Tratorista Agrícola - Tarde | WAGNER MATHEUS DOS SANTOS | 01300265308 |

ANEXO II – PCD/CONDIÇÃO ESPECIAL

| CARGO | CANDIDATO(A) | INSCRIÇÃO | PCD | CONDIÇÃO ESPECIAL |
|-------------------------------------|------------------------------------|-------------|-------------------------------------|-------------------|
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | ANGÉLICA FARIAS DE PONCE BATISTA | 01300265158 | Indeferido / laudo superior 60 dias | Prova Ampliada |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | FABIELY LEIDIELY DA SILVA NOGUEIRA | 01300263884 | | Lactante |

ANEXO III – AFRODESCENDENTE

| CARGO | CANDIDATO(A) | INSCRIÇÃO | AFRO |
|-------------------------------------|---------------------------------------|-------------|------|
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | ADRIANA COSTA DOS SANTOS | 01300263795 | SIM |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | ADRIANA KELLY DE JESUS | 01300263864 | SIM |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | ADRIELLI SOUZA DE OLIVEIRA | 01300263872 | SIM |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | ALEX SANDRO APARECIDO BARBOSA | 01300265603 | SIM |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | AMANDA ATANAZIO MENDONÇA | 01300264018 | SIM |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | AMANDA NAIARA DOS SANTOS VIDOTTI | 01300263845 | SIM |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | ANA BEATRIZ DOS SANTOS | 01300265430 | SIM |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | ANA CAROLINA FONSECA | 01300265648 | SIM |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | ANGELA DOS SANTOS | 01300263720 | SIM |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | ANGELICA DE ALMEIDA NEVES | 01300264553 | SIM |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | CARLOS VINICIUS LOMES DA CRUZ | 01300263782 | SIM |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | CHARLYNE BUENO MORAES | 01300264319 | SIM |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | DANIELE ROSA DE OLIVEIRA ANTUNES | 01300264504 | SIM |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | DANILO DUTRA DE PAULA | 01300263932 | SIM |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | DAYANA APARECIDA DOMINGUES DA SILVA | 01300263642 | SIM |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | DEBORA CRISTINA DA SILVA SANTOS | 01300264161 | SIM |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | DEBORA LUANAJESUS BUENO | 01300264108 | SIM |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | DIEGO SITKO FONGARI | 01300263583 | SIM |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | ELVIS PAULO DOS PASSOS | 01300265482 | SIM |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | ERIANE PIRES DE SOUZA | 01300264983 | SIM |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | ERICA PINHEIRO DAS NEVES | 01300263668 | SIM |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | ESTHEFANY MAYARA TEIXEIRA DE LIMA | 01300264514 | SIM |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | EVA DOS SANTOS | 01300264170 | SIM |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | FABIANO RODRIGUES DE ALMEIDA | 01300265413 | SIM |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | FERNANDA APARECIDA ALVES | 01300264591 | SIM |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | FERNANDA EMY KUROKI ALBINO | 01300263605 | SIM |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | FRANCIELLY PEREIRA DOS SANTOS | 01300264153 | SIM |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | GABRIELA APARECIDA JACOB | 01300264962 | SIM |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | GABRIELLE SILVA DOMINGUES VAZ | 01300263592 | SIM |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | GEISYANE COSTA DE OLIVEIRA | 01300263652 | SIM |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | GEOVANA SALUSTIANO TEODORO | 01300264001 | SIM |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | GISLAINE BEZERRA ANTÔNIO | 01300264008 | SIM |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | GLEISSON DE OLIVEIRA ANASTACIO | 01300265166 | SIM |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | HUDSON LOPES DA SILVA | 01300263622 | SIM |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | INGRID APARECIDA DOS PASSOS JACÓ | 01300263658 | SIM |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | ISABELLA MARIA DE SOUSA SILVA | 01300264716 | SIM |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | JAILTON DE SOUZA CUSTÓDIO | 01300263923 | SIM |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | JANAYNA MAYARA FAJARDO | 01300264398 | SIM |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | JANIO CARVALHO DOS SANTOS | 01300265383 | SIM |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | JAQUELINE APARECIDA PATRICIA DA SILVA | 01300265130 | SIM |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | JOCELAINA PAIXÃO | 01300264493 | SIM |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | JONATHAN MATEUS OLIVEIRA DE SOUZA | 01300265259 | SIM |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | JORGE ANTONIO MAGGIONE DA SILVA | 01300263623 | SIM |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | JOSYELLEN APARECIDA DA SILVA | 01300264120 | SIM |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | JULIANA GRACINDO DE OLIVEIRA SILVA | 01300263876 | SIM |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | JULIANE PEREIRA DE MORAES | 01300265117 | SIM |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | LAMARA FREITAS GONÇALVES | 01300263976 | SIM |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | LUANA GOMES OGASSAWARA | 01300265039 | SIM |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | LUCIA GOMES CORRÊA | 01300263972 | SIM |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | LUCINEIA DE OLIVEIRA VICENTE | 01300263629 | SIM |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA | 01300264678 | SIM |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | LUZIA SANTOS GOMES | 01300264057 | SIM |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | MAIARA ANTUNES DA SILVA | 01300264522 | SIM |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | MARIA EDUARDA SILVA DOS SANTOS | 01300264199 | SIM |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | MARIA JOSE BRAZ DA SILVA | 01300264874 | SIM |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | MARIANA APARECIDA DOS SANTOS RESENDE | 01300264791 | SIM |

| | | | |
|-------------------------------------|--------------------------------------|-------------|-----|
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | MONICA APARECIDA DA SILVA | 01300264191 | SIM |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | MÔNICA DA SILVA SANTOS | 01300264388 | SIM |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | PAULA PINHEIRO SANTOS | 01300264333 | SIM |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | PAULO ADELSON VIEIRA | 01300264140 | SIM |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | PRISCILA DA ROCHA Q DA SILVA | 01300264213 | SIM |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA | 01300263683 | SIM |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | RENAN CALORI | 01300265398 | SIM |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | RENAN VILLELA SILVA PEDROZO | 01300264450 | SIM |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | RIAN DA SILVA PEREIRA | 01300265207 | SIM |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | ROSIMEIRE APARECIDA POMPEO | 01300265521 | SIM |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | SANDRA GRACIELI DE ALMEIDA LORELHE | 01300264180 | SIM |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | SUDALIA MAGALHÃES DE SOUZA LIMA | 01300265003 | SIM |
| Agente Comunitário de Saúde - Manhã | THASSIANE THIELE CUSTODIO DA SILVA | 01300264725 | SIM |
| Agente Patrimonial - Manhã | ANA KAROLYNE DA SILVA CORREIA | 01300264729 | SIM |
| Agente Patrimonial - Manhã | BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS MENDES | 01300265193 | SIM |
| Agente Patrimonial - Manhã | ELIAS ALMEIDA BORGES | 01300265566 | SIM |
| Agente Patrimonial - Manhã | JEFERSON CARLOS DA SILVA FELIX | 01300265016 | SIM |
| Agente Patrimonial - Manhã | JOSE VANDERLEI DE OLIVEIRA | 01300263725 | SIM |
| Agente Patrimonial - Manhã | MARCELO RIBEIRO | 01300264549 | SIM |
| Agente Patrimonial - Manhã | MARIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA | 01300263850 | SIM |
| Agente Patrimonial - Manhã | NATHAN GABRIEL RIBEIRO | 01300264546 | SIM |
| Agente Patrimonial - Manhã | RAFAEL DOS SANTOS NUNES | 01300264728 | SIM |
| Agente Patrimonial - Manhã | RENIVALDO RODRIGUES FERNANDES | 01300263995 | SIM |
| Agente Patrimonial - Manhã | SILVANO FELIX | 01300265073 | SIM |
| Agente Patrimonial - Manhã | TAMIRIS ARAUJO DE SOUZA | 01300265599 | SIM |
| Agente Patrimonial - Manhã | TIAGO BRIZOLA | 01300264339 | SIM |
| Analista de Sistemas - Tarde | JOSTON JORGE PRUDÊNCIO DA VEIGA | 01300265557 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | JUCIENY GOMES DE OLIVEIRA | 01300265441 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ADELINA RODRIGUES DE MOURA | 01300263854 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ALINE IZABEL NUNES | 01300264993 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ALTIERIS DOS SANTOS SILVA | 01300265115 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | AMADEU PORFÍRIO DOS SANTOS | 01300264668 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ANDRÉA RODRIGUES DE MOURA | 01300263863 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | CARLOS DANYELL DA SILVA | 01300265067 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | CELMA MARÍLIA ÁVILA | 01300264467 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | DEOCLECIO CARLOS DA SILVA MONTEIRO | 01300265576 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ELIEZER JEAN DE OLIVEIRA | 01300264283 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ERIKA CRISTINA SANTOS DA SILVA | 01300264178 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | EVILIN SOARES RAMOS PEREIRA | 01300265481 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | FERNANDO CORREIA DA SILVA | 01300264250 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | GISLENE DE SOUZA | 01300264186 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ISABELLY APARECIDA LEITE DA SILVA | 01300265487 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | JAQUELINE CRISTINE DA SILVA | 01300264439 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | JESSICA FERNANDA COSTA DE OLIVEIRA | 01300263627 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | JOÃO VITOR MOREIRA DA SILVA | 01300265052 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | JOELMA ALVES DA SILVA | 01300264430 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | JOSÉ ADILSON VIEIRA | 01300264682 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | JOSÉ FERNANDO PEREIRA | 01300264921 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | LILIAM DOS SANTOS BORGES | 01300263887 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | LUIZ FLÁVIO DOS SANTOS | 01300263714 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | LUIZ HENRIQUE BARBARA DE ARAUJO | 01300265322 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | MARIA JOSE FERNANDES VITURINO | 01300263828 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | PAULA DAIANE OLIVEIRA DOS SANTOS | 01300263587 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ROBSON VITURINO | 01300264092 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | RODRIGO BARRETO PEREIRA | 01300263625 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | SABRINA CAMARINHO DE OLIVEIRA | 01300265473 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | TAYAME BORGES DA SILVA | 01300263955 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | TAYNARA CANDIDO DE SOUZA | 01300264083 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | VERA LUCIA RODRIGUES CUSTÓDIO | 01300263920 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | WASHINGTON RAFAEL PROENÇA DA FONSECA | 01300265066 | SIM |
| Berçarista - Tarde | ADRIANA APARECIDA DA CUNHA SANTOS | 01300264496 | SIM |
| Berçarista - Tarde | ADRIANA COSTA DOS SANTOS | 01300263794 | SIM |
| Berçarista - Tarde | ADRIELLI SOUZA DE OLIVEIRA | 01300263871 | SIM |
| Berçarista - Tarde | ANA GABRIELA APARECIDA DE OLIVEIRA | 01300265534 | SIM |
| Berçarista - Tarde | ANA KAROLYNE DA SILVA CORREIA | 01300263809 | SIM |
| Berçarista - Tarde | ANA LUIZA MACIEL | 01300263980 | SIM |
| Berçarista - Tarde | CAMILA DE SOUZA MORAIS | 01300264762 | SIM |
| Berçarista - Tarde | JOSYELLEN APARECIDA DA SILVA | 01300264132 | SIM |
| Berçarista - Tarde | MANUELY APARECIDA GOMES PERZYSBESZ | 01300264053 | SIM |
| Berçarista - Tarde | MARIA JOSE FERNANDES VITURINO | 01300263831 | SIM |
| Berçarista - Tarde | MIRELI DE OLIVEIRA ANDRADE | 01300264288 | SIM |
| Berçarista - Tarde | PALOMA DUARTE CAMARGO DA SILVA | 01300263730 | SIM |
| Berçarista - Tarde | RADIJA DA SILVA MARTINS | 01300264174 | SIM |
| Berçarista - Tarde | RAYANE KAMILY GOMES | 01300263765 | SIM |
| Berçarista - Tarde | SAMIRA OLIVEIRA AMARO | 01300264995 | SIM |
| Berçarista - Tarde | SILVIA CORREIA DE SOUZA | 01300265014 | SIM |
| Berçarista - Tarde | VIVIANE INACIO | 01300263986 | SIM |
| Cirurgião Dentista II - Manhã | CINTHIA MIDORI ARAI | 01300265429 | SIM |
| Coletor de Lixo - Tarde | ANANIAS APARECIDO DE OLIVEIRA | 01300265143 | SIM |
| Coletor de Lixo - Tarde | CASSIANO RODRIGO VICENTE | 01300264886 | SIM |
| Coletor de Lixo - Tarde | DEBORA LUANA JESUS BUENO | 01300264111 | SIM |
| Coletor de Lixo - Tarde | EDSON BINO CARRIEL | 01300264569 | SIM |
| Coletor de Lixo - Tarde | GENILSON SANTOS DE SOUZA | 01300265257 | SIM |
| Coletor de Lixo - Tarde | IKARO EUDES RAMOS VENTURA | 01300264448 | SIM |
| Coletor de Lixo - Tarde | JOSE VANDERLEI DE OLIVEIRA | 01300263728 | SIM |
| Coletor de Lixo - Tarde | LUCAS MARCELO XAVIER | 01300263680 | SIM |
| Coletor de Lixo - Tarde | MARCO ANTONIO INOCENCIO | 01300265174 | SIM |
| Coletor de Lixo - Tarde | RENIVALDO RODRIGUES FERNANDES | 01300263993 | SIM |
| Coletor de Lixo - Tarde | SILVANO FELIX | 01300265025 | SIM |

| | | | |
|--------------------------------------|---|-------------|-----|
| Coletor de Lixo - Tarde | SUELI APARECIDA DE ANDRADE DE BRITO | 01300265488 | SIM |
| Coletor de Lixo - Tarde | VALDIR DA SILVA ARAUJO | 01300264310 | SIM |
| Enfermeiro - Manhã | ACENALDO FERREIRA LIMA | 01300265504 | SIM |
| Enfermeiro - Manhã | ALEXANDRE BRAGA | 01300263751 | SIM |
| Enfermeiro - Manhã | ANA CLAUDIA CARVALHO DO NASCIMENTO | 01300265439 | SIM |
| Enfermeiro - Manhã | ANDREZA VALÉRIA VITOR | 01300265474 | SIM |
| Enfermeiro - Manhã | ANNE CAROLINE PEREIRA DA MATA | 01300264071 | SIM |
| Enfermeiro - Manhã | DÉBORA DA SILVA NOGUEIRA | 01300265248 | SIM |
| Enfermeiro - Manhã | ELLEN CRISTINA DE OLIVEIRA | 01300263800 | SIM |
| Enfermeiro - Manhã | GLEDEL JARBES ESTEVAM DOS SANTOS | 01300265284 | SIM |
| Enfermeiro - Manhã | ITAMARA DANIELA ITO | 01300263908 | SIM |
| Enfermeiro - Manhã | JOSIANE CRISTINE DOS SANTOS | 01300265420 | SIM |
| Enfermeiro - Manhã | KARINA MENEZES SOUTO | 01300265286 | SIM |
| Enfermeiro - Manhã | KEYLE MAYARA BILEK | 01300265450 | SIM |
| Enfermeiro - Manhã | LUCIMARA PEREIRA | 01300264897 | SIM |
| Enfermeiro - Manhã | MARIANE ROBERTA DIAS | 01300265577 | SIM |
| Enfermeiro - Manhã | MAYARA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA SOUZA | 01300263982 | SIM |
| Enfermeiro - Manhã | PAULA CANDIDA DE OLIVEIRA ALVES | 01300265205 | SIM |
| Enfermeiro - Manhã | ROSEANE BARBOSA FERREIRA CUSTÓDIO | 01300264930 | SIM |
| Enfermeiro - Manhã | ROSIMARA DA SILVA | 01300265160 | SIM |
| Enfermeiro - Manhã | TIAGO RAIAN FERNANDES SILVA | 01300264219 | SIM |
| Engenheiro Civil - Tarde | CAYO JOSE LOPES | 01300265558 | SIM |
| Engenheiro Civil - Tarde | DIONATAN PAIVA DIAS | 01300263960 | SIM |
| Engenheiro Civil - Tarde | LUCAS KUNS | 01300264279 | SIM |
| Engenheiro Civil - Tarde | MAGAIVER SANTOS DE ALMEIDA | 01300265351 | SIM |
| Engenheiro Civil - Tarde | RONY GREYSON MUNIZ DA SILVA | 01300264938 | SIM |
| Fisioterapeuta - Tarde | BEATRIZ DA SILVA MASCHIETO | 01300264702 | SIM |
| Fisioterapeuta - Tarde | DANIELE THAIS DA SILVA | 01300265320 | SIM |
| Fisioterapeuta - Tarde | EMERSON ROCHA DE OLIVEIRA | 01300263942 | SIM |
| Fisioterapeuta - Tarde | LAYSLA DA SILVA NEPOMUCENO | 01300264777 | SIM |
| Fisioterapeuta - Tarde | TALITA LOPES BURANELLO | 01300264471 | SIM |
| Mecânico (Diesel e Gasolina) - Manhã | AGNALDO BORGES | 01300264142 | SIM |
| Mecânico (Diesel e Gasolina) - Manhã | APARECIDO DE ARRUDA MENDES | 01300265072 | SIM |
| Mecânico (Diesel e Gasolina) - Manhã | SAULO DE ALMEIDA | 01300264144 | SIM |
| Médico Clínico Geral - Manhã | GILBERTO OLIVEIRA ANDRADE JUNIOR | 01300264614 | SIM |
| Médico Clínico Geral - Manhã | ROBERVINA BATISTA MARTINS | 01300264613 | SIM |
| Motorista - Tarde | ALEXANDRE PEREIRA DA COSTA | 01300265533 | SIM |
| Motorista - Tarde | ALEXANDRO FIRMINO DA SILVA | 01300264030 | SIM |
| Motorista - Tarde | ANDRÉ JOSÉ DA SILVA | 01300264982 | SIM |
| Motorista - Tarde | ANDREZA FRANCO DA HORA | 01300263582 | SIM |
| Motorista - Tarde | APARECIDO DE ARRUDA MENDES | 01300265071 | SIM |
| Motorista - Tarde | BRUNO DAMÍAO DOS SANTOS | 01300264464 | SIM |
| Motorista - Tarde | BRUNO DE SOUZA SENA | 01300264014 | SIM |
| Motorista - Tarde | BRUNO GABRIEL RODRIGUES DE CAMPOS | 01300265206 | SIM |
| Motorista - Tarde | CARLOS ROBERTO MOREIRA | 01300265364 | SIM |
| Motorista - Tarde | CELSO FERREIRA | 01300264669 | SIM |
| Motorista - Tarde | CLEVERSON DE BRITO | 01300265478 | SIM |
| Motorista - Tarde | DANILO DOS SANTOS DE OLIVEIRA SILVA | 01300263701 | SIM |
| Motorista - Tarde | DIEGO SITKO FONGARI | 01300263584 | SIM |
| Motorista - Tarde | ELIAS SANTOS CORREA | 01300263678 | SIM |
| Motorista - Tarde | FÁBIO RODRIGUES DOS SANTOS | 01300264866 | SIM |
| Motorista - Tarde | FERNANDO XAVIER DE PAULA | 01300265554 | SIM |
| Motorista - Tarde | GIVANILDO DA SILVA AMARAL | 01300264906 | SIM |
| Motorista - Tarde | JOILSON RIBEIRO DE ALMEIDA | 01300264148 | SIM |
| Motorista - Tarde | JONATAN SHENIDER ALMEIDA | 01300265592 | SIM |
| Motorista - Tarde | KENETH ANDERSON ANTONY BEIJO | 01300263742 | SIM |
| Motorista - Tarde | LEANDRO MARTINS DA SILVA | 01300265519 | SIM |
| Motorista - Tarde | LUIZ ANTÔNIO ROCHA | 01300264755 | SIM |
| Motorista - Tarde | MARCELO JOSÉ COELHO | 01300265620 | SIM |
| Motorista - Tarde | MARCIANO APARECIDO ELIAS | 01300264460 | SIM |
| Motorista - Tarde | MARCIO HUMBERTO YNOUE | 01300265463 | SIM |
| Motorista - Tarde | MARCOS ANTÔNIO ADRIANO | 01300265498 | SIM |
| Motorista - Tarde | MARCOS ARAÚJO MAGALHÃES | 01300264501 | SIM |
| Motorista - Tarde | MARCOS JOSÉ ANANIAS | 01300264443 | SIM |
| Motorista - Tarde | MARCOS LACERDA PARRA | 01300263950 | SIM |
| Motorista - Tarde | MARCOS VIEIRA RAMOS | 01300265315 | SIM |
| Motorista - Tarde | PAULO ROGERIO DE ANDRADE | 01300264290 | SIM |
| Motorista - Tarde | PEDRO LUIZ ARRUDA CONSTANTINO | 01300265328 | SIM |
| Motorista - Tarde | REINALDO ELIANO DOS SANTOS | 01300264687 | SIM |
| Motorista - Tarde | ROBSON DE OLIVEIRA AYALA | 01300263842 | SIM |
| Motorista - Tarde | VALDEMIR ANTUNES DE ARAUJO | 01300264798 | SIM |
| Motorista - Tarde | VALDIRENE DOS SANTOS MASCARENHAS | 01300264937 | SIM |
| Motorista - Tarde | VIVIANE CRISTINA PEREIRA | 01300264650 | SIM |
| Nutricionista - Tarde | IZADORA DE JESUS CARVALHO DE ARAUJO | 01300265010 | SIM |
| Operador de Máquinas - Manhã | ALEXANDRO FIRMINO DA SILVA | 01300264707 | SIM |
| Operador de Máquinas - Manhã | ANDERSON DE SOUZA SANTOS | 01300264520 | SIM |
| Operador de Máquinas - Manhã | DEIVID JONAS FERREIRA | 01300264337 | SIM |
| Operador de Máquinas - Manhã | JOÃO CARLOS DA SILVA | 01300264303 | SIM |
| Operador de Máquinas - Manhã | JULIO CESAR PATROCINIO | 01300265208 | SIM |
| Operador de Máquinas - Manhã | KENETH ANDERSON ANTONY BEIJO | 01300263743 | SIM |
| Operador de Máquinas - Manhã | MARCOS LACERDA PARRA | 01300263952 | SIM |
| Operador de Máquinas - Manhã | NATAN DE LIMA TOMBA | 01300265299 | SIM |
| Operador de Máquinas - Manhã | PAULO SERGIO DA ROCHA | 01300264963 | SIM |
| Operador de Máquinas - Manhã | SILVANO LOPES DE OLIVEIRA | 01300265445 | SIM |
| Pintor - Manhã | ADRIANO APARECIDO DA SILVA | 01300264787 | SIM |
| Pintor - Manhã | CHARLES ALBINO VIEIRA | 01300265401 | SIM |
| Pintor - Manhã | FERNANDO DE SOUZA FERREIRA | 01300265240 | SIM |
| Pintor - Manhã | MARCELO CESTALIO RIBEIRO | 01300264592 | SIM |
| Pintor - Manhã | MATHEUS HENRIQUE CARDOSO DOS SANTOS | 01300264637 | SIM |

| | | | |
|----------------------------|--|-------------|-----|
| Pintor - Manhã | ROBSON DANILO TEODORO | 01300264261 | SIM |
| Pintor - Manhã | THIAGO CORRÊA DE OLIVEIRA | 01300264720 | SIM |
| Pintor - Manhã | VALDINEI PEREIRA DOS SANTOS | 01300263724 | SIM |
| Professor - Manhã | AMANDA NATÁLIA DE SOUZA | 01300264525 | SIM |
| Professor - Manhã | ANA CAROLINE DE SOUZA SAMPAIO | 01300265214 | SIM |
| Professor - Manhã | ANA CLAUDIA DA SILVA ROSA | 01300265493 | SIM |
| Professor - Manhã | ANA CLÁUDIA DE SOUZA | 01300263729 | SIM |
| Professor - Manhã | ANA CRISTINA FARIAS SILVA | 01300263848 | SIM |
| Professor - Manhã | ANA GABRIELA APARECIDA DE OLIVEIRA | 01300265543 | SIM |
| Professor - Manhã | ANA MARIA DE LIMA | 01300263618 | SIM |
| Professor - Manhã | ANDERSON SIMÃO | 01300264489 | SIM |
| Professor - Manhã | ANDRÉIA GOMES DA SILVA | 01300265024 | SIM |
| Professor - Manhã | ANDRESSA SOUZA PEREIRA | 01300263941 | SIM |
| Professor - Manhã | ANGELA APARECIDA DA SILVA | 01300263657 | SIM |
| Professor - Manhã | ANGELA MARIA RODRIGUES | 01300263858 | SIM |
| Professor - Manhã | ANTÔNIA SILEIDE SANTANA TÓFOLI | 01300264727 | SIM |
| Professor - Manhã | AQUÉLES APARECIDA DOS SANTOS | 01300264627 | SIM |
| Professor - Manhã | ARIADINE LOANA ABREU DOS SANTOS | 01300264176 | SIM |
| Professor - Manhã | AURELIA DE FATIMA CARRIEL DOS SANTOS | 01300264714 | SIM |
| Professor - Manhã | BÁRBARA CAROLINE BARBOSA SIMÕES | 01300264239 | SIM |
| Professor - Manhã | BRUNA CRISTINA ALVES DOS SANTOS | 01300263753 | SIM |
| Professor - Manhã | CARLOS HENRIQUE DE SOUZA | 01300264899 | SIM |
| Professor - Manhã | CRISTINA APARECIDA ALVES DA CRUZ | 01300264740 | SIM |
| Professor - Manhã | DAIANE SIMÃO DE OLIVEIRA | 01300263812 | SIM |
| Professor - Manhã | DANYELLY APARECIDA TRINDADE PEREIRA | 01300264271 | SIM |
| Professor - Manhã | DENISE DE SOUZA NAVES | 01300265314 | SIM |
| Professor - Manhã | EDINALDO FIGUEIREDO | 01300264786 | SIM |
| Professor - Manhã | ELAINE CRISTINA BRAGA | 01300265126 | SIM |
| Professor - Manhã | ELAINE CRISTINA SOARES GALLASSI | 01300265309 | SIM |
| Professor - Manhã | FATIMA SILVA DOS SANTOS | 01300265560 | SIM |
| Professor - Manhã | FERNANDO RODRIGUES DE SOUZA | 01300263905 | SIM |
| Professor - Manhã | FLAVIANA CRISTANI | 01300265497 | SIM |
| Professor - Manhã | GABRIELI DE CASTRO BATISTA | 01300264534 | SIM |
| Professor - Manhã | GEOVANNA PATROCINIO DA SILVA | 01300265567 | SIM |
| Professor - Manhã | GEOVANNA THEISE TRINDADE | 01300265179 | SIM |
| Professor - Manhã | GINA GARMATE QUEIROZ | 01300265275 | SIM |
| Professor - Manhã | GLORIA NOGUEIRA GOMES | 01300265063 | SIM |
| Professor - Manhã | HELENA MARIA CORREA COSTA | 01300263964 | SIM |
| Professor - Manhã | ILMA COSTA DOS SANTOS | 01300263797 | SIM |
| Professor - Manhã | INGRID EDUARDA FRANCISCO BUENO | 01300264121 | SIM |
| Professor - Manhã | ISABELA MARIANE SANTANA TÓFOLI | 01300264738 | SIM |
| Professor - Manhã | JESSICA AMORIM LAMARI | 01300264313 | SIM |
| Professor - Manhã | JESSICA FERNANDA TEODORO | 01300263958 | SIM |
| Professor - Manhã | JOCILENE BENTO PARRA | 01300264222 | SIM |
| Professor - Manhã | KARLA DAYANE SOARES RODRIGUES | 01300263661 | SIM |
| Professor - Manhã | KAUANE CAROLINE GAMA | 01300265622 | SIM |
| Professor - Manhã | LIDIANE SILVA GONÇALVES | 01300264772 | SIM |
| Professor - Manhã | LUANA APARECIDA RIBEIRO TRINDADE | 01300263849 | SIM |
| Professor - Manhã | LUCIANA RIBEIRO DOS SANTOS | 01300265548 | SIM |
| Professor - Manhã | LUCIANO BALARIN DA SILVEIRA | 01300263802 | SIM |
| Professor - Manhã | LUDIMILA CRISTINA BATISTA DE CARVALHO DA SILVA | 01300264080 | SIM |
| Professor - Manhã | MANUELY APARECIDA GOMES PERZYSBESZ | 01300264047 | SIM |
| Professor - Manhã | MARÍLIA GONÇALVES DA SILVA | 01300264433 | SIM |
| Professor - Manhã | MATEUS DOS SANTOS | 01300263727 | SIM |
| Professor - Manhã | MAYARA ALBUQUERQUE DE SOUSA | 01300264192 | SIM |
| Professor - Manhã | MAYARA JHESSICA DA SILVA | 01300263801 | SIM |
| Professor - Manhã | MAYRA APARECIDA DA COSTA MELO | 01300263719 | SIM |
| Professor - Manhã | MICHELE MERGULHAO DIAS | 01300264554 | SIM |
| Professor - Manhã | MILENE APARECIDA DA COSTA | 01300265070 | SIM |
| Professor - Manhã | MIRELI DE OLIVEIRA ANDRADE | 01300264287 | SIM |
| Professor - Manhã | NATHALIA PROENÇA GOMES | 01300263700 | SIM |
| Professor - Manhã | PATRICIA SILVA DO CARMO COLHERI | 01300264386 | SIM |
| Professor - Manhã | RAFAEL DA SILVA LIRA | 01300265141 | SIM |
| Professor - Manhã | RAFAELA APARECIDA DA SILVA | 01300264221 | SIM |
| Professor - Manhã | ROSANA APARECIDA MESSIAS DE MATOS | 01300264776 | SIM |
| Professor - Manhã | ROSANA NOGUEIRA GOMES | 01300265064 | SIM |
| Professor - Manhã | ROSAQUELI GONCALVES DE CARVALHO CATELANO | 01300263917 | SIM |
| Professor - Manhã | ROSELI EVA DE ANDRADE MIAMOTO | 01300265135 | SIM |
| Professor - Manhã | ROSIMARE BATISTA DA FONSECA | 01300265225 | SIM |
| Professor - Manhã | SILMARA DA SILVA OLIVEIRA SOARES | 01300265323 | SIM |
| Professor - Manhã | SILVIA CAROLINA CAETANO | 01300265132 | SIM |
| Professor - Manhã | SIRLEY DE ASSIS | 01300263869 | SIM |
| Professor - Manhã | TAILA YASMIM JUSTINO DA SILVA | 01300263900 | SIM |
| Professor - Manhã | TAMIRIS TOMAZ DE ALMEIDA | 01300265513 | SIM |
| Professor - Manhã | TEREZINHA DA SILVA SANTOS | 01300264769 | SIM |
| Professor - Manhã | THAYANE FRANCE PEREIRA | 01300265220 | SIM |
| Professor - Manhã | VALERIA APARECIDA DA SILVA | 01300265499 | SIM |
| Professor - Manhã | VALÉRIA PROENÇA GOMES | 01300265213 | SIM |
| Professor - Manhã | VERÔNICA SUELEN DOS SANTOS | 01300263935 | SIM |
| Professor - Manhã | VIVIANE INACIO | 01300263994 | SIM |
| Professor - Manhã | WANDERLEIA LISBOM PAULO DOS PASSOS | 01300265491 | SIM |
| Professor - Manhã | WANESSA DE OLIVEIRA BRITO | 01300264117 | SIM |
| Professor/Pedagogo - Tarde | ALLINE GONÇALVES PROENÇA GOMES | 01300265510 | SIM |
| Professor/Pedagogo - Tarde | AMANDA NATÁLIA DE SOUZA | 01300264524 | SIM |
| Professor/Pedagogo - Tarde | ANA CLÁUDIA DE SOUZA | 01300264171 | SIM |
| Professor/Pedagogo - Tarde | ANGELA APARECIDA DA SILVA | 01300263814 | SIM |
| Professor/Pedagogo - Tarde | ANTÔNIA SILEIDE SANTANA TÓFOLI | 01300264737 | SIM |
| Professor/Pedagogo - Tarde | AQUÉLES APARECIDA DOS SANTOS | 01300264654 | SIM |
| Professor/Pedagogo - Tarde | CARLOS HENRIQUE DE SOUZA | 01300264898 | SIM |

| | | | |
|---------------------------------|--|-------------|-----|
| Professor/Pedagogo - Tarde | CAROLINE DO NASCIMENTO SANTOS | 01300263784 | SIM |
| Professor/Pedagogo - Tarde | DANIELE DE PAULA | 01300265541 | SIM |
| Professor/Pedagogo - Tarde | DILENE SOARES DE ARZAO FERNANDES DA SILVA | 01300264481 | SIM |
| Professor/Pedagogo - Tarde | ELAINE CRISTINA SOARES GALLASSI | 01300265065 | SIM |
| Professor/Pedagogo - Tarde | FLAVIANA CRISTANI | 01300265507 | SIM |
| Professor/Pedagogo - Tarde | GISELENE DE SOUZA | 01300264188 | SIM |
| Professor/Pedagogo - Tarde | INGRID EDUARDA FRANCISCO BUENO | 01300264124 | SIM |
| Professor/Pedagogo - Tarde | ISABELA MARIANE SANTANA TÓFOLI | 01300264745 | SIM |
| Professor/Pedagogo - Tarde | JESSICA FERNANDA TEODORO | 01300264086 | SIM |
| Professor/Pedagogo - Tarde | JOSIANE LOPES PAULO | 01300264871 | SIM |
| Professor/Pedagogo - Tarde | LARISSA ALVES RIBEIRO | 01300263965 | SIM |
| Professor/Pedagogo - Tarde | LIDIANE SILVA GONÇALVES | 01300264771 | SIM |
| Professor/Pedagogo - Tarde | LILIAM DOS SANTOS BORGES | 01300263890 | SIM |
| Professor/Pedagogo - Tarde | LUDIMILA CRISTINA BATISTA DE CARVALHO DA SILVA | 01300264193 | SIM |
| Professor/Pedagogo - Tarde | MICHELE MERGULHÃO DIAS | 01300264555 | SIM |
| Professor/Pedagogo - Tarde | NATHALY GONÇALVES PROENÇA SILVA | 01300264600 | SIM |
| Professor/Pedagogo - Tarde | ROSAQUELI GONÇALVES DE CARVALHO CATELANO | 01300263916 | SIM |
| Professor/Pedagogo - Tarde | TALITA CARDOSO VIEIRA | 01300265440 | SIM |
| Professor/Pedagogo - Tarde | TATIANE RODRIGUES GONÇALVES | 01300265580 | SIM |
| Professor/Pedagogo - Tarde | TEREZINHA DA SILVA SANTOS | 01300264768 | SIM |
| Recepcionista Atendente - Tarde | ADRIANA KELLY DE JESUS | 01300263867 | SIM |
| Recepcionista Atendente - Tarde | ÁGATA MAYSA DA SILVA DE CAMPOS | 01300265212 | SIM |
| Recepcionista Atendente - Tarde | AMANDA ATANAZIO MENDONÇA | 01300264021 | SIM |
| Recepcionista Atendente - Tarde | ANA LETÍCIA BUENO DA SILVA | 01300264961 | SIM |
| Recepcionista Atendente - Tarde | ANA PAULA FERREIRA DA SILVA | 01300265391 | SIM |
| Recepcionista Atendente - Tarde | ANGELA MARIA RODRIGUES | 01300263860 | SIM |
| Recepcionista Atendente - Tarde | ARYADYNE CAROLINE DA SILVA | 01300265402 | SIM |
| Recepcionista Atendente - Tarde | BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS MENDES | 01300265192 | SIM |
| Recepcionista Atendente - Tarde | DAYANA APARECIDA DOMINGUES DA SILVA | 01300263644 | SIM |
| Recepcionista Atendente - Tarde | ERIANE PIRES DE SOUZA | 01300264985 | SIM |
| Recepcionista Atendente - Tarde | ERICA PINHEIRO DAS NEVES | 01300263669 | SIM |
| Recepcionista Atendente - Tarde | ESTHEFANY MAYARA TEIXEIRA DE LIMA | 01300264517 | SIM |
| Recepcionista Atendente - Tarde | FERNANDA APARECIDA ALVES | 01300264593 | SIM |
| Recepcionista Atendente - Tarde | FERNANDA EMY KUROKI ALBINO | 01300263813 | SIM |
| Recepcionista Atendente - Tarde | FRANCIELLY PEREIRA DOS SANTOS | 01300264155 | SIM |
| Recepcionista Atendente - Tarde | GABRIELLE SILVA DOMINGUES VAZ | 01300263600 | SIM |
| Recepcionista Atendente - Tarde | HUDSON LOPES DA SILVA | 01300263746 | SIM |
| Recepcionista Atendente - Tarde | INGRID APARECIDA DOS PASSOS JACÓ | 01300265374 | SIM |
| Recepcionista Atendente - Tarde | JÉSSICA FERREIRA DA SILVA | 01300265396 | SIM |
| Recepcionista Atendente - Tarde | JOYCE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA | 01300264633 | SIM |
| Recepcionista Atendente - Tarde | JOZIANE MARINA DOS SANTOS | 01300264218 | SIM |
| Recepcionista Atendente - Tarde | JULIANA GRACINDO DE OLIVEIRA SILVA | 01300263877 | SIM |
| Recepcionista Atendente - Tarde | KAUÁ DE SOUZA DA SILVA | 01300264113 | SIM |
| Recepcionista Atendente - Tarde | LARISSA SANTOS DA SILVA | 01300264526 | SIM |
| Recepcionista Atendente - Tarde | LAUANE DARI DE OLIVEIRA | 01300263670 | SIM |
| Recepcionista Atendente - Tarde | LEIDIANE PAULINO ALVINO | 01300264154 | SIM |
| Recepcionista Atendente - Tarde | LUCIANO BALARIN DA SILVEIRA | 01300263803 | SIM |
| Recepcionista Atendente - Tarde | LUZIA SANTOS GOMES | 01300264054 | SIM |
| Recepcionista Atendente - Tarde | MARIA EDUARDA SILVA DOS SANTOS | 01300264099 | SIM |
| Recepcionista Atendente - Tarde | MARIA IZABEL RODRIGUES PASSOS | 01300263856 | SIM |
| Recepcionista Atendente - Tarde | MARIANE MACREINOLDS DE MATOS | 01300265013 | SIM |
| Recepcionista Atendente - Tarde | MARILY AYALA | 01300265355 | SIM |
| Recepcionista Atendente - Tarde | ROSE MEIRE APARECIDA CARRIEL | 01300264568 | SIM |
| Recepcionista Atendente - Tarde | SABRINA CAMARINHO DE OLIVEIRA | 01300265492 | SIM |
| Recepcionista Atendente - Tarde | SANDRA GRACIELI DE ALMEIDA LORELHE | 01300264189 | SIM |
| Recepcionista Atendente - Tarde | SILVIA CAROLINE DE FARIA OLIVEIRA | 01300265635 | SIM |
| Recepcionista Atendente - Tarde | SKALERT IEDA DOS SANTOS | 01300265438 | SIM |
| Recepcionista Atendente - Tarde | SUZANE SIMÃO DE OLIVEIRA | 01300264033 | SIM |
| Recepcionista Atendente - Tarde | TAYAME BORGES DA SILVA | 01300263956 | SIM |
| Recepcionista Atendente - Tarde | THAYNÁ MARQUES EVANGELISTA ADÃO | 01300263716 | SIM |
| Recepcionista Atendente - Tarde | VERA LUCIA RODRIGUES CUSTÓDIO | 01300263921 | SIM |
| Recepcionista Atendente - Tarde | VERONICA APARECIDA DA SILVA | 01300264243 | SIM |
| Técnico em Enfermagem - Tarde | ADRIANA APARECIDA DA SILVA | 01300265435 | SIM |
| Técnico em Enfermagem - Tarde | ALESSANDRA CARDOSO DA SILVA NARCIZO | 01300264445 | SIM |
| Técnico em Enfermagem - Tarde | ALEXANDRE BRAGA | 01300263752 | SIM |
| Técnico em Enfermagem - Tarde | DANIELE ROSA DE OLIVEIRA ANTUNES | 01300264506 | SIM |
| Técnico em Enfermagem - Tarde | ELIANE CRISTINA CARVALHO DE PADUA | 01300264570 | SIM |
| Técnico em Enfermagem - Tarde | GABRIELLY SANTOS GASPAS | 01300263675 | SIM |
| Técnico em Enfermagem - Tarde | GLAUCIA LEITE FLORENCIO | 01300264181 | SIM |
| Técnico em Enfermagem - Tarde | GREICY DOS SANTOS LEITE COSTA | 01300265199 | SIM |
| Técnico em Enfermagem - Tarde | JULIANE PEREIRA DE MORAES | 01300265116 | SIM |
| Técnico em Enfermagem - Tarde | MARCIA MARIA XAVIER | 01300263971 | SIM |
| Técnico em Enfermagem - Tarde | MARIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA | 01300263847 | SIM |
| Técnico em Enfermagem - Tarde | ROSELI EVA DE ANDRADE MIAMOTO | 01300265134 | SIM |
| Técnico em Enfermagem - Tarde | ROSIMARA XAVIER DE MATOS | 01300263988 | SIM |
| Técnico em Enfermagem - Tarde | SILVIA CAROLINA CAETANO | 01300265131 | SIM |
| Técnico em Enfermagem - Tarde | SIMONI MOREIRA TRINDADE | 01300265040 | SIM |
| Técnico em Enfermagem - Tarde | TEREZINHA APARECIDA DE ALMEIDA MARTINS | 01300264559 | SIM |
| Técnico em Radiologia - Manhã | CARLOS VITOR DA SILVA CAMPOS | 01300264472 | SIM |
| Técnico em Radiologia - Manhã | CLAUDEMIR DO NASCIMENTO | 01300265258 | SIM |
| Técnico em Radiologia - Manhã | GUSTAVO HENRIQUE ALVES ROMERO | 01300265442 | SIM |
| Técnico em Radiologia - Manhã | REGIANE GONÇALVES | 01300264879 | SIM |
| Técnico em Radiologia - Manhã | REGIANE OLIVEIRA DA SILVA | 01300264960 | SIM |
| Técnico em Radiologia - Manhã | THIAGO RODRIGUES ANTUNES GOMES | 01300265514 | SIM |
| Tratorista Agrícola - Tarde | AGNALDO BORGES | 01300264146 | SIM |
| Tratorista Agrícola - Tarde | ALMIRO CIRINO SAMPAIO | 01300265081 | SIM |
| Tratorista Agrícola - Tarde | CLEVERSON CANDIDO | 01300264275 | SIM |
| Tratorista Agrícola - Tarde | JOÃO VITOR ASSIS SILVA | 01300265368 | SIM |
| Tratorista Agrícola - Tarde | SILVANO LOPES DE OLIVEIRA | 01300265443 | SIM |

| | | | |
|-----------------------------|-----------------------------|-------------|-----|
| Tratorista Agrícola - Tarde | TIAGO BRIZOLA | 01300264335 | SIM |
| Tratorista Agrícola - Tarde | VALDECIR ALEXANDRE DA SILVA | 01300264469 | SIM |
| Tratorista Agrícola - Tarde | WAGNER MATHEUS DOS SANTOS | 01300265308 | SIM |

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:2E29B70D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2023.
DATA DA REALIZAÇÃO: 17/05/2023.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**, entidade pública estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL LTDA - ME**, sito à RUA TRAVESSA IRAI, 162 - CEP: 85750000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Planalto/PR, inscrita no CNPJ sob nº 04.357.719/0001-35, para **Aquisição de Cadernos Pedagógicos em atendimento a Programas da Secretaria Municipal de Educação.**, no valor de **R\$ 8.010,00 (Oito Mil e Dez Reais)**, conforme abaixo descrito:

| EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL LTDA - ME | | | | | | | |
|---|------|---|----------------|---------|------------|-------|-----------------|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | AQUISIÇÃO DE CADERNO PEDAGÓGICO 20 X 30 CM COM NO MÍNIMO 40 PÁGINAS Aquisição de cadernos pedagógicos, tamanho 21x31 cm, no mínimo 40 páginas coloridas, formato vertical, sendo todas as páginas em papel couchet 90, versando sobre os seguintes conteúdos: Textos informativos e instrucionais, parábolas e fábulas, 10 páginas com caças e palavras cruzadas educativas, ecologia, curiosidades, adivinhas/charadas, boas maneiras, atualidades, ética, cidadania, matérias educativas, drogas, temas para debates e demais atividades afins. | FONTE DO SABER | UN | 450,00 | 17,80 | 8.010,00 |
| TOTAL | | | | | | | 8.010,00 |

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, dezessete dias de maio de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:F10FFC57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 037/2023, elaborado na Modalidade **Pregão Eletrônico** nº 021/2023, que tem por objeto a **“AQUISIÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO, REDES DE COBERTURA E REDES LATERAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E LAZER DE SANTAMARIA DO OESTE PR.”**, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste processo licitatório. Cujo valor está compatível com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDORES CONFORME PLANILHA:

ANCORA REDES ESPORTIVAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 34.605.395/0001-78, situada na Chácara Santo Antônio, Lote 251, Nº 08, Zona Rural, Florai PR, neste ato representado pela Sra. AMANDA MARIA SCUIZATO FAVERSANI, portadora do RG nº 10.265.851-5 SSP SP e inscrito no CPF nº 094.034.309-66.

| Item | Nome do produto/serviço | Quant | marca | Preço Unit | Preço total |
|--------------|--|-------|-----------------------|------------|------------------|
| 1 | REDE DE PROTEÇÃO PARA CAMPOS E QUADRAS (3MM) FIO POLIETILENO 3 MM MALHA 12X12, COM TRATAMENTO ANTI U.V, REDES, TODAS COM INSTALAÇÃO INCLUIDA, COM CABOS DE AÇO E DEMAIS ITENS PARA A MELHOR FIXAÇÃO. | 3.600 | Própria ancora redes | 4,85 | 17.460,00 |
| 2 | REDE DE PROTEÇÃO PARA CAMPOS E QUADRAS (5MM) FIO POLIETILENO 5 MM MALHA 12X12, COM TRATAMENTO ANTI U.V, REDES, TODAS COM INSTALAÇÃO INCLUIDA, COM CABOS DE AÇO E DEMAIS ITENS PARA A MELHOR FIXAÇÃO. | 2.300 | Própria, ancora redes | 6,93 | 15.939,00 |
| TOTAL | | | | | 33.999,00 |

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 17 de maio de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRASSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2023

Resultado da sessão do Pregão Eletrônico n.º 014/2023.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender o posto de Saúde do município de São José das Palmeiras.

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n.º 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico n.º 014/2023, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

| ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA | | | | | | | |
|---|------|--|--|---------|------------|-------|-------------|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 62 | 1 | Amiodarona (Cloridrato) 50mg/ml - 3ml - BR0271+E117:H141710 | FRESENIUS FRESENIUS (GENERIC)/1004102060019 | UN | 100,00 | 2,048 | 204,80 |
| 71 | 1 | CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM:20%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM:20%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10 ML - BR0267574 | SAMTEC SAMTEC CLOR SODIO/1559200040240 | UN | 100,00 | 0,532 | 53,20 |
| 72 | 1 | CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:19,1%, EV. AMPOLA 10 ML - BR0267162 | SAMTEC SAMTEC CLOR POTASSIO/1559200010147 | UN | 100,00 | 0,532 | 53,20 |
| 74 | 1 | Dexametasona (Fosfato Dissodico) 4mg/ml - IV/IM - 2,5ml - BR0292427 | HYPOFARMA HYPOFARMA (GENERIC)/1038700470029 | UN | 100,00 | 2,597 | 259,70 |
| 80 | 1 | Escopolamina (Butilbrometo) + Dipirona (4+500)mg/ml Escopolamina (Butilbrometo) + Dipirona (4+500)mg/ml - Solução Injetável - IV/IM - 5ml - BR0270621 | HYPOFARMA HYPOCINA COMPOSTA/1038700230028 | UN | 200,00 | 2,667 | 533,40 |
| 87 | 1 | Metoclopramida (Cloridrato) 5mg/ml - 2ml - BR0267310 | HALEXISTAR NOPROSIL/1031101660011 | UN | 200,00 | 0,813 | 162,60 |
| 95 | 1 | Biperideno (Cloridrato) 2mg BR0270140 | CRISTALIAE CINETOL/1029800960045 | UN | 2.000,00 | 0,25 | 500,00 |
| 105 | 1 | Clorpromazina (Cloridrato) 100mg - BR0267638* | CRISTALIA LONGACTIL 100MG/1029802260245 | UN | 2.000,00 | 0,46 | 920,00 |
| 115 | 1 | FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:100 MG/ML C/ 2 ML - BR0300725* | CRISTALIA FENOCRIS/1029800160197 | UN | 100,00 | 2,20 | 220,00 |
| 121 | 1 | Imipramina (Cloridrato) 25mg - BR0267292* | CRISTALIAE IMIPRA/1029800230136 | UN | 5.000,00 | 0,438 | 2.190,00 |
| 131 | 1 | Risperidona 1 mg - BR0272839* | PRATI DONADUZZI PRATI (GENERIC)/1256802690071 | UN | 5.000,00 | 0,134 | 670,00 |
| 133 | 1 | Risperidona 1 mg/ml - BR0284106* | PRATI DONADUZZI PRATI (GENERIC)/1256802320078 | UN | 200,00 | 10,10 | 2.020,00 |
| 139 | 1 | Bimatoprost 0,3mg/ml - 3 ml oftalmo - BR0271848* | GEOLAB GEOLAB (GENERIC)/1542302110030 | UN | 50,00 | 17,78 | 889,00 |
| 142 | 1 | Dexametasona 1 mg/ml sulfato de neomicina 5 mg/ml sulfato de Dexametasona 1 mg/ml sulfato de neomicina 5 mg/ml sulfato de polimixina B 6000UI/ml - suspensão oftálmica 5 ml - BR0270230* | GEOLAB MAXIVIEW/1542301880010 | UN | 250,00 | 8,072 | 2.018,00 |
| 146 | 1 | Fluocinolona + Neomicina + Polimixina B + Lidocaina (0,25mg + 3,5mg + Fluocinolona + Neomicina + Polimixina B + Lidocaina (0,25mg + 3,5mg + 10.000UI + 20mg)/ml - 5ml - Otológico - Gotas - BR0270229* | GEOLAB(F) OTOSYLASE/1542301650041 | UN | 50,00 | 4,855 | 242,75 |
| 153 | 1 | Rifamicina sódica 10mg/ml - 20 ml spray - BR0271140* | NATULAB RIFOTRAT/1384100220059 | UN | 100,00 | 4,484 | 448,40 |
| TOTAL | | | | | | | 11.385,05 |
| CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 4 | 1 | Ambroxol (Cloridrato) 3mg/ml - 100ml - BR0271660 | GLOBO CX C 1 GENERICO 1053502020012 | UN | 200,00 | 3,80 | 760,00 |
| 6 | 1 | Vitaminas do complexo b, composição básica:vitaminas: B1, B2, B3, B5, Vitaminas do complexo b, composição básica:vitaminas: B1, B2, B3, B5, B6, B12uso:solução oral - 100ml - BR0278483 | NTS/NATUBRAS CX C 48 COMPLEXO B NTS RDC 27/2010 | UN | 50,00 | 2,60 | 130,00 |
| 7 | 1 | DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1 MG/ML - 100ml - BR0268243 | FARMACE CX C/ 60 GENERICO 1108500350024 | UN | 200,00 | 3,60 | 720,00 |
| 12 | 1 | Aminofilina 100mg - BR0267511 | HIPOLABOR CX C 500 GENERICO 1134301650035 | UN | 10.000,00 | 0,085 | 850,00 |
| 14 | 1 | Azitromicina 500mg - BR0267140 | PHARLAB CX C 500 AZITROPHAR 1410700060063 | UN | 2.000,00 | 0,78 | 1.560,00 |
| 18 | 1 | Cetoconazol 200 mg - BR0267151 | GLOBO CX C/ 30 GENERICO 1053501820031 | UN | 2.000,00 | 0,295 | 590,00 |
| 22 | 1 | Ciclobenzaprina (Cloridrato) 05mg - BR0272166 Ciclobenzaprina (Cloridrato) 05mg - BR0272166 | GLOBO CX C/ 30 GENERICO 1053502150031 | UN | 30.000,00 | 0,087 | 2.610,00 |
| 26 | 1 | Complexo B (Vitaminas B1, B2, B3, B5, B6) (Drágea ou Comprimido) Complexo B (Vitaminas B1, B2, B3, B5, B6) (Drágea ou Comprimido) - BR0368499 | SOOLIS CX C/ 500 COMPLEXO B RDC 240/2018 | UN | 20.000,00 | 0,042 | 840,00 |
| 27 | 1 | Diclofenaco (Sodio) 50mg - BR0271000 | BRAINFARMA CX C/ 20 GENERICO 1558403370026 | UN | 5.000,00 | 0,056 | 280,00 |
| 28 | 1 | Diosmina + hesperedina (450mg + 50mg) - BR0273818 | BIOLAB CX C/ 60 FLAVENOS 1097401240051 | UN | 60.000,00 | 0,44 | 26.400,00 |
| 31 | 1 | Escopolamina (Butilbrometo) 10 mg + Dipirona 250 mg Escopolamina (Butilbrometo) 10 mg + Dipirona 250 mg - BR0270620 | BELFAR CX C 20 BELSPAN 1057101070011 | UN | 15.000,00 | 0,30 | 4.500,00 |
| 33 | 1 | Furosemida 40mg - BR0267663 | PRATI D CX C/ 500 GENERICO 1256801950027 | UN | 2.000,00 | 0,056 | 112,00 |
| 34 | 1 | GINKGO BILOBA 80 MG - BR0305414 | BIONATUS CX C/ 45 BIO GINKO 1200900280059 | UN | 3.000,00 | 0,28 | 840,00 |
| 39 | 1 | Metoprolol (Succinato) 050mg - Liberação controlada - BR0276657 Metoprolol (Succinato) 050mg - Liberação controlada - BR0276657 | ACCORD/ BRAINFARMA CX C/ 30 GENERICO 1553700400085 | UN | 2.000,00 | 0,375 | 750,00 |
| 41 | 1 | Nifedipino 20mg - Retard - BR0448641 | MED QUIMICA CX C/ 500 | UN | 15.000,00 | 0,144 | 2.160,00 |

| | | | | | | | | |
|--|------|---|---|---------|------------|--------|-------------|-----------|
| | | | NIFIDIPRESS 1091700340059 | | | | | |
| 42 | 1 | Norfloxacino 400mg - BR0268851 | GLOBO CX C 14 GENERICO 1053501640017 | UN | 1.000,00 | 0,36 | 360,00 | |
| 50 | 1 | Sulfato ferroso 40mg - BR0292344 | BELFAR CX C 1.000 SULFERBEL 1057100040119 | UN | 2.000,00 | 0,04 | 80,00 | |
| 53 | 1 | Aciclovir 50mg/g - Creme - 10g - BR0268375 | BRAINFARMA CX C 100 GENERICO 1558404780023 | UN | 100,00 | 2,10 | 210,00 | |
| 55 | 1 | Cetoconazol 20mg/g - Creme dermatológico - 30g - BR0308736 | HIPOLABOR CX C/ 100 GENERICO 1134301310064 | UN | 200,00 | 3,30 | 660,00 | |
| 57 | 1 | Dexametasona (acetato) 0,1 % - Creme - 10g - BR0267643 | GREEN PHARMA CX C/ 50 DEXAGREEN 1201900220021 | UN | 100,00 | 1,70 | 170,00 | |
| 59 | 1 | Neomicina (Sulfato) + Bacitracina zíncídica (5mg + 250ul) Neomicina (Sulfato) + Bacitracina zíncídica (5mg + 250ul)/g - 10g - Pomada - BR0273167 | BELFAR CX C 1 BACINA 1057100820025 | UN | 600,00 | 2,05 | 1.230,00 | |
| 76 | 1 | Dipirona sódica 500mg/ml - 2 ml - BR0268252 Dipirona sódica 500mg/ml - 2 ml - BR0268252 | FARMACE CX C / 100 DIPIFARMA 1108500180048 | UN | 100,00 | 1,32 | 132,00 | |
| 102 | 1 | Clonazepam 2,5mg/ml - 20ml - BR0270120 | HIPOLABOR CX C/ 200 GENERICO 1134301660022 | UN | 100,00 | 3,00 | 300,00 | |
| 106 | 1 | Diazepam 05mg - BR0267195* | SANTISA CX C 1.000 SANTIAZEPAN 1018600190100 | UN | 2.000,00 | 0,057 | 114,00 | |
| 110 | 1 | Escitalopram (Oxalato) 20 mg - BR0291771* | GEOLAB CX C/ 450 GENERICO 1542301990398 | UN | 30.000,00 | 0,40 | 12.000,00 | |
| 112 | 1 | Fenitoína sódica 100mg - BR0267657* | HIPOLABOR CX C/ 500 GENERICO 1134301930038 | UN | 2.000,00 | 0,11 | 220,00 | |
| 130 | 1 | Paroxetina (Cloridrato) 20mg - BR0273940* | AUROBINDO CX C 30 GENERICO 1516700350032 | UN | 10.000,00 | 0,195 | 1.950,00 | |
| 134 | 1 | Sertralina 50mg - BR0272365* | GEOLAB CX C 490 GENERICO 1542302250101 | UN | 60.000,00 | 0,13 | 7.800,00 | |
| 149 | 1 | Ibuprofeno 50mg/ml - 30ml - BR0294643* | NATULAB CX C/ 100 IBUPROTRAT 1384100330083 | UN | 100,00 | 2,70 | 270,00 | |
| 150 | 1 | Metoclopramida, cloridrato de 4 mg/ml - 10 ml - BR0267311* | BELFAR CX C/ 01 PLABEL 1057100860027 | UN | 50,00 | 2,00 | 100,00 | |
| 151 | 1 | Nimesulida 50mg/ml - 15ml - Gotas - BR0273711* | GLOBO CX C/ 1 GENERICO 1053502280014 | UN | 200,00 | 1,67 | 334,00 | |
| 154 | 1 | Retinol vit a 50000 ui + colecalciferol vit d 10.000 ui/ml C/ 20 ML - Retinol vit a 50000 ui + colecalciferol vit d 10.000 ui/ml C/ 20 ML - BR0399414* | NTS/NATUBRAS CX C 240 NATU A+D RDC 27/2010 | UN | 200,00 | 5,10 | 1.020,00 | |
| TOTAL | | | | | | | | 70.052,00 |
| CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA | | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total | |
| 61 | 1 | Nistatina 25.000UI/g Creme Vaginal c/ 60g - BR0266788 | Green pharma Nistatina 25.000 ui | UN | 300,00 | 4,19 | 1.257,00 | |
| TOTAL | | | | | | | 1.257,00 | |
| CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI | | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total | |
| 56 | 1 | Colagenase + Cloranfenicol (0,6 U/g+ 0,01 g/g) - 30g - BR0270495 | KOLLAGENASE BISNAGA | UN | 600,00 | 11,75 | 7.050,00 | |
| TOTAL | | | | | | | 7.050,00 | |
| DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME | | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total | |
| 3 | 1 | Acetilcisteína 40 mg/ml - 120 ml - BR0355786 | NATUBRAS | UN | 400,00 | 6,21 | 2.484,00 | |
| 19 | 1 | Cimetidina 200mg - BR0267627 | TEUTO | UN | 2.000,00 | 0,50 | 1.000,00 | |
| 58 | 1 | Diclofenaco (Dietilamonio) 11,6mg/g - Gel - 60g - BR0448612 | CIMED | UN | 1.000,00 | 3,64 | 3.640,00 | |
| 82 | 1 | FITOMENADIONA, DOSAGEM:10 MG/ML, C/ 1 ML - BR0292399 FITOMENADIONA, DOSAGEM:10 MG/ML, C/ 1 ML - BR0292399 | HIPOLABOR | UN | 200,00 | 2,52 | 504,00 | |
| 114 | 1 | FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:50 MG/ML C/ 5 ML - BR0267107* | HIPOLABOR | UN | 100,00 | 3,14 | 314,00 | |
| 116 | 1 | FENTANILA, PRESENTAÇÃO:SAL CITRATO FENTANILA, PRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML C/ 10 ML - BR0271950* | HIPOLABOR | UN | 100,00 | 3,12 | 312,00 | |
| TOTAL | | | | | | | 8.254,00 | |
| ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total | |
| 10 | 1 | SALICILATO DE METILA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À CÂNFORA, SALICILATO DE METILA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À CÂNFORA, MENTOL E SALICILATO DE GLICOL, CONCENTRAÇÃO:30 MG + 38,5 MG + 38,5 MG + 19 MG/ML - BR0333241 | neo quimica | UN | 200,00 | 23,45 | 4.690,00 | |
| 67 | 1 | Ceftriaxona 500mg, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + LIDOCAÍNA - BR0469930 | eurofarma | UN | 500,00 | 9,632 | 4.816,00 | |
| 68 | 1 | CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + LIDOCAÍNA CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + LIDOCAÍNA - BR0450891 | teuto | UN | 200,00 | 9,982 | 1.996,40 | |
| 91 | 1 | Tiamina (Cloridrato)(vitamina B1) 8 mg/2ml ,riboflavina- 5-fosfato Tiamina (Cloridrato)(vitamina B1) 8 mg/2ml ,riboflavina- 5-fosfato (vitamina B2) 2mg/2ml, cloridrato de piridoxina (vitaminaB6) 4 mg/2ml, ,d-pantenol (vitaminaB5) 6 mg/2ml, 40 mg/2ml - Solução Injetável 2 ml IM/IV COMPLEXO B - BR0363088 | hypofarma | UN | 500,00 | 2,436 | 1.218,00 | |
| 127 | 1 | Morfina, sulfato de 10mg/ml - 1 ml - BR0304871* | hipolabor | UN | 50,00 | 2,73 | 136,50 | |
| TOTAL | | | | | | | 12.856,90 | |
| ID FARMA LTDA | | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total | |
| 21 | 1 | Ciclobenzaprina 10 mg BR0282313 Ciclobenzaprina 10 mg BR0282313 | CIMED | UN | 10.000,00 | 0,11 | 1.100,00 | |
| TOTAL | | | | | | | 1.100,00 | |
| NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total | |
| 77 | 1 | Dimenidrinato + Piridoxina (Cloridrato) (50+50)mg/ml Dimenidrinato + Piridoxina (Cloridrato) (50+50)mg/ml - Solução Injetável - IM - 1ml DRAMIN B69 - BR0272334 | UNIÃO QUÍMICA UNIÃO QUÍMICA | UN | 100,00 | 7,85 | 785,00 | |
| 81 | 1 | Furosemida 10mg/ml - 2ml - BR0267666 | TEUTO TEUTO | UN | 100,00 | 1,72 | 172,00 | |
| TOTAL | | | | | | | 957,00 | |
| PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total | |
| 17 | 1 | Castanha da índia (aesculus hippocastanum L), 250 mg - BR0309060 Castanha da índia (aesculus hippocastanum L), 250 mg - BR0309060 | NATULAB CX C/30 | UN | 3.000,00 | 1,03 | 3.090,00 | |
| 32 | 1 | Estrógenos conjugados 0,625 mg - BR0271434 | CIFARMA CX C/28 | UN | 15.000,00 | 0,76 | 11.400,00 | |
| 49 | 1 | Permanganato de potássio 100 mg - BR0327699 Permanganato de potássio 100 mg - BR0327699 | UNIPHAR CX C/300 | UN | 1.000,00 | 0,2799 | 279,90 | |
| 54 | 1 | BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:DIPROPIONATO, ASSOCIADA AO CETOCONAZOL BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:DIPROPIONATO, ASSOCIADA AO CETOCONAZOL E NEOMICINA, CONCENTRAÇÃO:0,5 MG/G + 20 MG/G + 1,5 | PHARLAB CX C/50 | UN | 400,00 | 5,332 | 2.132,80 | |

| | | | | | | | | |
|---|------|---|-----------------------------|---------|------------|--------|-------------|-----------|
| | | MG/G - BR0449185 | | | | | | |
| 137 | 1 | Zolpidem 10 mg - BR0278316* | GERMED CX C/30 | UN | 10.000,00 | 0,266 | 2.660,00 | |
| 141 | 1 | Cetoprofeno 20 mg/ml - 20 ml - BR0268424* | MEDLEY CX C/1 | UN | 100,00 | 5,62 | 562,00 | |
| TOTAL | | | | | | | | 20.124,70 |
| PONTAMED FARMACEUTICA LTDA | | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total | |
| 13 | 1 | Anlodipino (Besilato) 05mg - BR0272434 | GEOLAB BESILAPIN | UN | 5.000,00 | 0,032 | 160,00 | |
| 15 | 1 | Bromoprida 10mg - BR0269954 | PRATI DONADUZZI GENERIC | UN | 10.000,00 | 0,224 | 2.240,00 | |
| 16 | 1 | Blacofeno 10mg - BR0271746 | TEUTO BACLOFEN | UN | 4.000,00 | 0,109 | 436,00 | |
| 43 | 1 | Nimesulida 100mg - BR0273710 | VITAMEDIC NIMELIT | UN | 60.000,00 | 0,104 | 6.240,00 | |
| 44 | 1 | Omeprazol 20mg - BR0267712 | HIPOLABOR GENERICO | UN | 2.000,00 | 0,053 | 106,00 | |
| 63 | 1 | Aminofilina 24mg/ml - 10 ml - BR0292402 | TEUTO GENERICO | UN | 50,00 | 5,64 | 282,00 | |
| 64 | 1 | ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM:50 MG/ML, AMPOLA C/ 5ML BR0327566 | HIPOLABOR GENERICO | UN | 100,00 | 4,48 | 448,00 | |
| 66 | 1 | Bromoprida 5mg/ml - 2ml - Solução Injetável - BR0269958 | WASSER GENERICO | UN | 100,00 | 1,98 | 198,00 | |
| 73 | 1 | Cimetidina 150mg/ml - 2ml - BR0340167 | TEUTO GENERICO | UN | 200,00 | 1,58 | 316,00 | |
| 79 | 1 | Enoxaparina sódica 40mg/0,4 ml ** ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML Enoxaparina sódica 40mg/0,4 ml ** ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SERINGA PREENCHIDA - BR0448982 | MYLAN CUTENOX | UN | 400,00 | 13,89 | 5.556,00 | |
| 83 | 1 | Heparina sódica 5000ui/0,25mg, ampola SC - BR0272796 Heparina sódica 5000ui/0,25mg, ampola SC - BR0272796 | HIPOLABOR PARINEX | UN | 50,00 | 6,48 | 324,00 | |
| 84 | 1 | Hidrocortisona (Succinato sódico) 500mg - BR0342134 | TEUTO ANDROCORTIL | UN | 150,00 | 4,54 | 681,00 | |
| 88 | 1 | Norepinefrina, hemitartrato de 2mg/ml - 4 ml - BR0442584 Norepinefrina, hemitartrato de 2mg/ml - 4 ml - BR0442584 | HIPOLABOR GENERICO | UN | 100,00 | 2,48 | 248,00 | |
| 90 | 1 | Prometazina (Cloridrato) 25mg/ml - 2ml - BR0267769 | HIPOLABOR PROMETAZOL | UN | 100,00 | 1,98 | 198,00 | |
| 93 | 1 | Amitriptilina (Cloridrato) 75 mg BR0276333 Amitriptilina (Cloridrato) 75 mg BR0276333 | CRISTALIA AMYTRIL | UN | 2.000,00 | 0,269 | 538,00 | |
| 96 | 1 | Bromazepam 3mg - BR0271773 | TEUTO GENERICO | UN | 10.000,00 | 0,096 | 960,00 | |
| 97 | 1 | Carbamazepina 200mg - BR0267618 | TEUTO GENERICO | UN | 2.000,00 | 0,213 | 426,00 | |
| 99 | 1 | Carbamazepina 400mg - BR0267617 | CRISTALIA TEGRETARD | UN | 2.000,00 | 0,60 | 1.200,00 | |
| 103 | 1 | Clonazepam 2mg - BR0270119 | GEOLAB ZILEPAM | UN | 15.000,00 | 0,048 | 720,00 | |
| 104 | 1 | Clorpromazina (Cloridrato) 25mg - BR0267635 | CRISTALIA LONGACTIL | UN | 2.000,00 | 0,28 | 560,00 | |
| 107 | 1 | Diazepam 5mg/ml - 2ml - BR0267194* | TEUTO GENERICO | UN | 100,00 | 0,762 | 76,20 | |
| 111 | 1 | Fenobarbital 100mg - BR0267660* | CRISTALIA FENOCRIS | UN | 2.000,00 | 0,213 | 426,00 | |
| 117 | 1 | Fluoxetina (Cloridrato) 20 mg - BR0273009* | TEUTO GENERICO | UN | 2.000,00 | 0,078 | 156,00 | |
| 118 | 1 | Haloperidol 1mg - BR0267670* | CRISTALIA HALO | UN | 2.000,00 | 0,17 | 340,00 | |
| 119 | 1 | Haloperidol 5mg - BR0267669* | CRISTALIA HALO | UN | 2.000,00 | 0,29 | 580,00 | |
| 120 | 1 | Haloperidol solução oral 2mg/ml - BR0292195* | CRISTALIA HALO | UN | 50,00 | 3,819 | 190,95 | |
| 122 | 1 | Levomopromazina (Maleato) 25 mg - BR0268128* | CRISTALIA LEVOZINE | UN | 10.000,00 | 0,49 | 4.900,00 | |
| 123 | 1 | Levomopromazina 40 mg/ml - 20 ml - BR0268130* | CRISTALIA LEVOZINE | UN | 100,00 | 11,00 | 1.100,00 | |
| 125 | 1 | MIDAZOLAM, DOSAGEM:5 MG/ML, C/ 3 ML- BR0268481* | TEUTO GENERICO | UN | 100,00 | 2,22 | 222,00 | |
| 132 | 1 | Risperidona 2mg - BR0268149* | PRATI DONADUZZI GENERIC | UN | 20.000,00 | 0,138 | 2.760,00 | |
| 135 | 1 | Tramadol (Cloridrato) 50mg/ml - 2ml - BR0292382* | TEUTO GENERICO | UN | 300,00 | 2,236 | 670,80 | |
| 136 | 1 | Venlafaxina (Cloridrato) 75 mg liberação prolongada - BR0272379* | GEOLAB GENERICO | UN | 10.000,00 | 0,56 | 5.600,00 | |
| 143 | 1 | Escopolamina (Butilbrometo) 10mg/ml - 20ml - BR0267281* | HIPOLABOR GENERICO | UN | 100,00 | 6,52 | 652,00 | |
| 144 | 1 | Escopolamina (Butilbrometo) Escopolamina (Butilbrometo) + Dipirona (6,67+33,4)mg/ml 20 ml - BR0270622* | HIPOLABOR GENERICO | UN | 300,00 | 5,60 | 1.680,00 | |
| TOTAL | | | | | | | | 41.190,95 |
| PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total | |
| 113 | 1 | FLUMAZENIL, DOSAGEM:0,1 MG/ML, AMPOLA 5 ML - BR0268510* | HIPOLABOR GENERICO CX 5. | UN | 100,00 | 11,20 | 1.120,00 | |
| TOTAL | | | | | | | | 1.120,00 |
| PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total | |
| 11 | 1 | Ácido tranexâmico 250mg - BR0278338 | EMS GENÉRICO | UN | 3.000,00 | 1,26 | 3.780,00 | |
| 25 | 1 | COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO:50.000 UI - BR0431098 COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO:50.000 UI - BR0431098 | BIOLAB DOSS | UN | 8.000,00 | 1,28 | 10.240,00 | |
| 48 | 1 | Piroxicam 20 mg - BR0274036 | BRAINARMA FLOXICAM | UN | 10.000,00 | 0,25 | 2.500,00 | |
| 52 | 1 | Saccharomyces boulardii 200 mg - BR0449023 Saccharomyces boulardii 200 mg - BR0449023 | EMS REPOFLOR | UN | 5.000,00 | 1,4962 | 7.481,00 | |
| 69 | 1 | Cetoprofeno 50mg/ml - 2ml - IM - BR0448845 | UNIÃO QUÍMICA ARTRINID | UN | 1.000,00 | 1,7999 | 1.799,90 | |
| 92 | 1 | Amitriptilina, cloridrato de 25mg - BR0267512 Amitriptilina, cloridrato de 25mg - BR0267512 | BRAINARMA GENÉRICO | UN | 5.000,00 | 0,0499 | 249,50 | |
| 94 | 1 | Alprazolam 2 mg BR0284465 | EMS GENÉRICO | UN | 5.000,00 | 0,1659 | 829,50 | |
| 124 | 1 | Lítio, carbonato de 300mg - BR0267621* | BIOLAB BILYT | UN | 2.000,00 | 0,2071 | 414,20 | |
| 126 | 1 | Metilfenidato 10mg - BR0433691* | EMS GENÉRICO | UN | 10.000,00 | 0,2899 | 2.899,00 | |
| 152 | 1 | Piridoxina, cloridrato de 25 mg/mL Piridoxina, cloridrato de 25 mg/mL + dimenidrato 5mg/mL - 20 ml - BR0272335* | BRAINARMA DRAMAVIT B6 | UN | 300,00 | 7,40 | 2.220,00 | |
| 155 | 1 | Simeticona 75mg/ml - 15ml - Gotas - BR0412965* | EMS GENÉRICO | UN | 300,00 | 1,8799 | 563,97 | |
| TOTAL | | | | | | | | 32.977,07 |
| STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA | | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total | |
| 20 | 1 | Clopidogrel 75 mg - BR0272045 | RANBAXY RANBAXY | UN | 5.000,00 | 0,284 | 1.420,00 | |
| 100 | 1 | Citalopram (Cloridrato) 20mg - BR0272903 | RANBAXY RANBAXY | UN | 15.000,00 | 0,142 | 2.130,00 | |
| 109 | 1 | Escitalopram 10 mg - BR0291770* | RANBAXY RANBAXY | UN | 20.000,00 | 0,143 | 2.860,00 | |
| 128 | 1 | Nortriptilina 25mg - BR0271606* | RANBAXY RANBAXY | UN | 2.000,00 | 0,209 | 418,00 | |
| 129 | 1 | Nortriptilina 75mg - BR0271607* | RANBAXY RANBAXY | UN | 2.000,00 | 0,47 | 940,00 | |
| 140 | 1 | Brimonidina, tartarato de 2mg/ml - 5 ml oftalmo - BR0268352* | GEOLAB GEOLAB | UN | 50,00 | 6,15 | 307,50 | |
| TOTAL | | | | | | | | 8.075,50 |
| WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total | |
| 5 | 1 | Ambroxol (Cloridrato) 6mg/ml - 100ml - BR0271659 | BRASTERAPICA AMBROL | UN | 800,00 | 4,295 | 3.436,00 | |
| 35 | 1 | Ibuprofeno 600 mg - BR0267676 | VITAMEDIC ALGY FLANDERIL | UN | 5.000,00 | 0,178 | 890,00 | |
| 38 | 1 | Loperamida 2 mg - BR0273264 | PHARMASC KAOSSEC | UN | 10.000,00 | 0,0765 | 765,00 | |
| 47 | 1 | Paracetamol 750mg - BR0267779 | ALTERFAR GENERICO | UN | 50.000,00 | 0,134 | 6.700,00 | |
| 75 | 1 | Diclofenaco (Sódio) 25mg/ml - 3ml - IM - BR0271003 | FARMACE DICLOFARMA | UN | 1.000,00 | 1,06 | 1.060,00 | |
| 78 | 1 | Epinefrina (Cloridrato ou Hemitartrato) 1mg/ml - 1ml - BR0268255 Epinefrina | HYPOFARMA HYFREN | UN | 50,00 | 1,23 | 61,50 | |

| | | | | | | |
|-------|---|---|---------------------|----|-----------|-----------|
| | | (Cloridrato ou Hemitartrato) 1mg/ml - 1ml - BR0268255 | | | | |
| 108 | 1 | Diazepam 10mg - BR0267197* | SANTISA SANTIAZEPAM | UN | 10.000,00 | 590,00 |
| TOTAL | | | | | | 13.502,50 |

São José das Palmeiras, 16/05/2023.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:84422F7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO 149 DE 2023

DECRETO 149 DE 2023

SUMULA: Abre crédito adicional Suplementar e dá outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 38 DE 2022 DE 16 MAIO DE 2022:

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício, um crédito Adicional Suplementar, na importância total de **R\$ 170.126,00 (cento e setenta mil cento e vinte e seis reais)** destinado ao reforço de dotação do orçamento vigente, cuja consignação far-se-á nas codificações da Funcional-Programática a seguir discriminadas:

| CODIFICAÇÃO | DETALHAMENTO | VALOR |
|--|--|-------------------|
| 04. | DIRETORIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO | |
| 04.001. | ADMINISTRAÇÃO GERAL – D.V.O.U. | |
| 04.001.15. | URBANISMO | |
| 04.001.15.451. | INFRA-ESTRUTURA URBANA | |
| 04.001.15.451.0015. | INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE | |
| 04.001.15.451.0015.1.215 | Calçamento com Bloquetes de Vias Públicas – DISTRITO, PORTO EUCALIPTO E ZONA RURAL | |
| 4. | DESPESAS CORRENTES | |
| 4.4. | INVESTIMENTOS | |
| 4.4.90. | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 4.4.90.51. | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| Fonte TCE 504 Código Local 1504 Fonte Padrão 504.99.99.00.00 | Outros Royalties e Compensações financeiras não previdenciárias | 52.126,00 |
| 05. | DIRETORIA DE EDUCAÇÃO | |
| 05.001. | DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 05.001.12. | EDUCAÇÃO | |
| 05.001.12.361. | ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 05.001.12.361.0018. | ENSINO FUNDAMENTAL (1ª a 5ª Séries) | |
| 05.001.12.361.0018.2.044 | Ensino Fundamental 1ª a 5ª Séries – Recurso do FUNDEB | |
| 3. | DESPESAS CORRENTES | |
| 3.1. | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | |
| 3.1.90. | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 3.1.90.04. | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | |
| Fonte TCE 101 Código Local 1022 Fonte Padrão 101.02.01.00.00 | FUNDEF/FUNDEB 70% | 20.000,00 |
| 05.002. | DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 05.002.12. | EDUCAÇÃO | |
| 05.002.12.365. | EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 05.002.12.365.0019. | EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 05.002.12.365.0019.2.051 | Creches Municipais (Recursos Próprios) | |
| 3. | DESPESAS CORRENTES | |
| 3.1. | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | |
| 3.1.90. | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 3.1.90.04. | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | |
| Fonte TCE 103 Código Local 1026 Fonte Padrão 103.01.01.00.00 | 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 13.000,00 |
| 3.1.90.11. | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | |
| Fonte TCE 103 Código Local 1026 Fonte Padrão 103.01.01.00.00 | 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 85.000,00 |
| Total do Crédito Autorizado | | 170.126,00 |

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar aberto na forma do presente decreto, far-se-á mediante a utilização do cancelamento total ou parcial de dotações do orçamento vigente e do Superávit Financeiro de Fontes do Exercício Anterior a seguir discriminado:

| CODIFICAÇÃO | DETALHAMENTO | VALOR |
|--------------------------|--|-------|
| 05. | DIRETORIA DE EDUCAÇÃO | |
| 05.001. | DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 05.001.12. | EDUCAÇÃO | |
| 05.001.12.361. | ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 05.001.12.361.0018. | ENSINO FUNDAMENTAL (1ª a 5ª Séries) | |
| 05.001.12.361.0018.2.045 | Ensino Fundamental 1ª a 5ª Séries – Recurso Próprios | |
| 3. | DESPESAS CORRENTES | |

| | | |
|--|--|-------------------|
| 3.1. | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | |
| 3.1.90. | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 3.1.90.11. | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL VICIL | |
| Fonte TCE 103 Código Local 1026 Fonte Padrão 103.01.01.00.00 | 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 98.000,00 |
| 05.002. | DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 05.002.12. | EDUCAÇÃO | |
| 05.002.12.365. | EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 05.002.12.365.0019. | EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 05.002.12.365.0019.2.114 | Educação Pré-Escolar – Recurso do FUNDEB | |
| 3. | DESPESAS CORRENTES | |
| 3.1. | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | |
| 3.1.90. | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 3.1.90.11. | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL VICIL | |
| Fonte TCE 101 Código Local 1022 Fonte Padrão 101.02.01.00.00 | FUNDEF/FUNDEB 70% | 20.000,00 |
| | Total do Cancelamento | 118.000,00 |

| SUPERÁVIT FINANCEIRO | | |
|--|---|-------------------|
| FONTE | DENOMINAÇÃO DA FONTE | VALOR |
| Fonte TCE 504 Código Local 3504 Fonte Padrão 504.99.99.00.00 | Outros Royalties e Compensações financeiras não previdenciárias | 52.126,00 |
| | Total do Superávit Utilizado | 52.126,00 |
| | Total Geral do Crédito | 170.126,00 |

Artigo 3º Revogada as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 17 dias do mês de maio de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:3746D9A2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO 148 DE 2023

DECRETO 148 DE 2023

SUMULA: Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 37 DE 2022 DE 16 MAIO DE 2022:

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício, um crédito adicional SUPLEMENTAR, na importância total de **R\$-95.824,94 (noventa e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos)**, destinado ao reforço de dotações orçamentárias do orçamento vigente cuja consignação far-se-á nas codificações da Funcional-Programática a seguir discriminadas:

| CODIFICAÇÃO | DETALHAMENTO | VALOR |
|--|---|------------------|
| 05. | DIRETORIA DE EDUCAÇÃO | |
| 05.001. | DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 05.001.12. | EDUCAÇÃO | |
| 05.001.12.361. | ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 05.001.12.361.0018. | ENSINO FUNDAMENTAL (1ª A 5ª Séries) | |
| 05.001.12.361.0018.2.045 | Ensino Fundamental 1ª a 5ª Séries – Recursos Próprios | |
| 4. | DESPESAS DE CAPITAL | |
| 4.4. | INVESTIMENTOS | |
| 4.4.90. | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 4.4.90.52. | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| Fonte 1031 Código Local 03105 Fonte Padrão 105.04.01.00.00 | Alienação de Ativos da Educação - Exercícios Anteriores | 31.900,00 |
| 05.002. | DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 05.002.12. | EDUCAÇÃO | |
| 05.002.12.365. | EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 05.002.12.365.0019. | EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 05.002.12.365.0019.2.051 | Creches Municipais – Recursos Próprios | |
| 4. | DESPESAS DE CAPITAL | |
| 4.4. | INVESTIMENTOS | |
| 4.4.90. | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 4.4.90.52. | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| Fonte 1031 Código Local 03105 Fonte Padrão 105.04.01.00.00 | Alienação de Ativos da Educação - Exercícios Anteriores | 31.900,00 |
| 05.002.12.365.0019.2.052 | Ensino Pré-Escolar – Recursos Próprios | |
| 4. | DESPESAS DE CAPITAL | |
| 4.4. | INVESTIMENTOS | |
| 4.4.90. | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 4.4.90.52. | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| Fonte 1030 Código Local 01105 Fonte Padrão 105.04.01.00.00 | Alienação de Ativos da Educação/Bens Sinistrados - Exercício Corrente | 32.024,94 |
| | TOTAL DO CREDITO AUTORIZADO | 95.824,94 |

Artigo 2º - A cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto na forma do presente decreto, far-se-á mediante a utilização do SUPERAVIT FINANCEIRO DE FONTES DO EXERCÍCIO ANTERIOR e do Excesso de Arrecadação da Alínea de Receita especificada no presente artigo e objeto de sua realização legal a seguir discriminadas:

| SUPERÁVIT FINANCEIRO | | |
|--|--|------------------|
| FONTE | DENOMINAÇÃO DA FONTE | VALOR |
| Fonte 1031 Código Local 03105 Fonte Padrão 105.04.01.00.00 | Alienação de Ativos da Educação - Exercícios Anteriores | 60.824,94 |
| | TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADO | 60.824,94 |
| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE ALÍNEA DE RECEITA | | |
| FONTE | DENOMINAÇÃO/ALÍNEA DE RECEITA | VALOR |
| Fonte 1030 Código Local 01105 Fonte Padrão 105.04.01.00.00 | 2.2.1.3.01.0.102.00.00 - Alienação de Ativos da Educação/Bens Sinistrados - Exercício Corrente | 35.000,00 |
| | Total do Excesso de Arrecadação | 35.000,00 |
| | Total Geral desta Lei | 95.824,94 |

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de maio de 2023

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal.

Publicado por:

José Aparecido Alves de Oliveira

Código Identificador:19822063

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 148 DE 2023

| ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS | | | | | |
|-----------------------------|---|-------|-------|---|------|
| Nº | 148 | DATA | 17 | 5 | 2023 |
| FAVORECIDO | LEONEL FERREIRA | | | | |
| DESTINO VIAGEM | CURITIBA-PR | | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM | ADIANTAMENTO DE 02 DIÁRIA COMPLETAS A CIDADE DE CURITIBA-PR, PARA O TRANSPORTE DO PACIENTE ANDRÉ FERREIRA BERNARDO E SEU ACOMPANHANTE PARA REALIZAR UMA CIRURGIA NO DIA 19/05/2023. | | | | |
| INÍCIO E RETORNO PREVISTOS | | | | | |
| INÍCIO | 18-mai-23 | 5:00 | horas | | |
| RETORNO | 20-mai-23 | 21:00 | horas | | |
| Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS | 2 | | | | |
| VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA | 412,62 | | | | |
| VALOR TOTAL CONCEDIDO | 825,24 | | | | |
| AUTORIZO A CONCESSÃO: | | | | | |

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Aparecido Alves de Oliveira

Código Identificador:8C96E99C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 43/2023

PORTARIA N.º 43/2023

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC...

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais relacionados nesta portaria, suas férias, bem como determinar o pagamento do adicional de 1/3 de seus vencimentos.

| N.º Ordem | Nome do Servidor e n.º da matrícula | Período Aquisitivo | Período de Fluência |
|-----------|---------------------------------------|-----------------------|---|
| 1 | Alessandra Fernandes Claro - 366 | 02-05-2022/01-05-2023 | 03-01-2024/01-02-2024 |
| 2 | Aldenir de Souza Ribeiro - 124 | 03-05-2022/02-05-2023 | 12-06-2023/01-07-2023 |
| 3 | Douglas Nakadamari - 648 | 04-05-2022/03-05-2023 | 31-01-2024/09-02-2024 19-03-2024/28-03-2024 |
| 4 | Andreia Aparecida Silva - 488 | 03-04-2022/02-04-2023 | 04-12-2023/23-12-2023 |
| 5 | Cristiane Roma Ramos Gurson- 367 | 02-05-2022/01-05-2023 | 03-01-2024/22-01-2024 |
| 6 | Hanna Nayara Barbosa de Melo - 649 | 24-05-2022/23-05-2023 | 13-09-2023/22-09-2023 16-11-2023/25-11-2023 08-01-2024/17-01-2024 |
| 7 | Eliane Aparecida de Carvalho - 295 | 02-05-2022/01-05-2023 | 02-05-2023/31-05-2023 |
| 8 | Flavio Cavenaghi - 99 | 01-05-2022/30-04-2023 | 12-06-2023/11-07-2023 |
| 9 | João Pedro Negrizolli - 144 | 03-05-2022/02-05-2023 | 16-11-2023/30-11-2023 05-02-2024/19-02-2024 |
| 10 | José Carlos Bispo Nascimento - 110 | 03-05-2022/02-05-2023 | 15-05-2023/13-06-2023 |
| 11 | Kathia Vendramim Durães - 289 | 02-05-2022/01-05-2023 | 08-01-2024/27-01-2024 |
| 12 | Lucilene Ap. Gomes da Cunha - 364 | 02-05-2022/01-05-2023 | 03-01-2024/22-01-2024 |
| 13 | Rodrigo Mendes dos Santos - 362 | 02-05-2022/01-05-2023 | 25-09-2023/14-10-2023 |
| 14 | Rosana Ap. Silva Machado - 149 | 03-05-2022/02-05-2023 | 18-12-2023/16-01-2024 |
| 15 | Roseanne Cavenaghi Gallea - 599 | 01-05-2022/30-04-2023 | 02-05-2023/11-05-2023 10-07-2023/19-07-2023 12-12-2023/21-12-2023 |
| 16 | Simone da Silva de Jesus - 369 | 02-05-2022/01-05-2023 | 19-12-2023/17-01-2024 |
| 17 | Telma Noemia da Silva Matanovic - 598 | 01-05-2022/30-04-2023 | 17-07-2023/21-07-2023 03-01-2024/27-01-2024 |
| 18 | Vanda Marini - 134 | 03-05-2022/02-05-2023 | 11-09-2023/25-09-2023 02-01-2024/16-01-2024 |
| 19 | Valdinete Fredericci de Souza - 647 | 02-05-2022/01-05-2023 | 10-07-2023/19-07-2023 08-01-2024/17-01-2024 |
| 20 | Vânia Scavazini Jorge - 294 | 02-05-2022/01-05-2023 | 18-12-2023/16-01-2024 |
| 21 | Simone Milaré Ribeiro da Cruz - 437 | 04-05-2022/03-05-2023 | 19-12-2023/17-01-2024 |

Art. 2º - Conceder aos servidores municipais acima relacionados nos **números de ordem 02, 03, 04, 05, 11, 12, 13, 19**, a conversão de 10 (Dez) dias de férias em abono pecuniário, conforme artigo 101, do § 5º da Lei municipal 07/1993.

Art. 3º - Revogas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 16 de Maio de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

(repblicado por conter erros na ordem de nº 19 da publicação anterior)

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:18D7A9FC**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
RESOLUÇÃO Nº 12 DE 05 DE MAIO DE 2023*SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação da Inclusão do Recurso Federal referente ao Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no orçamento financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.**O Conselho Municipal de Assistência Social de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária realizada em 05 de maio de 2023, registrada - Ata de N.º 270/2023;**Considerando a Portaria n.º 871/2023 do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social **Família e Combate à Fome** que regulamenta as ações do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social, instituído e aprovado por meio da Resolução MDS/CIT n.º 01, de 07 de fevereiro de 2023, da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e Resolução MDS/CNAS n.º 96, de 15 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).**Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação à execução da Política Municipal de Assistência Social;***RESOLVE:****Art. 1º** - Aprovar a inclusão do Recurso Federal referente ao Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Orçamento do FMAS referente ao exercício de 2023, conforme descrevem as planilhas em anexo.**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 05 de maio de 2023.

LUANA SANTOS DE MORAES

Presidente do CMAS

ANEXO À RESOLUÇÃO 12 DE 05 DE MAIO DE 2023**Inclusão De Recursos Financeiros no FMAS****Exercício: 2023****Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema de Assistência Social – Port. 871/2023****Rec. Federal REC.TEMPORÁRIO - c/c 19.964-8**

| Fonte | Especificação | |
|-------|----------------------------------|------------------|
| | Subvenções Sociais | |
| | Vencimentos e Vantagens | |
| | Obrigações Patronais | |
| | Diárias - Pessoal Civil | |
| | Material de Consumo | |
| | Mat. Distr.Bens / Serv Gratuitos | |
| | Passagens e Desp. Locomoção | |
| | Outros Serviços Pessoa Física | |
| | Outros Serviços Pessoa Jurídica | |
| | Obras e Instalações | |
| | Restituições | |
| | Contribuições | |
| | Equipamentos e Mat Permanente | 12.000,00 |
| | Material de consumo - CMAS | |
| | TOTAL | 12.000,00 |

Publicado por:
Leticia Aparecida Antunes Pelloso
Código Identificador:C94CDDF1**SETOR DE LICITAÇÃO**
ARP Nº 23/2023

| | |
|---|------------------------------|
| ESTADO DO PARANÁ | Processo Nº 26/2023 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 |

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23 / 2023

No dia 12 do mês de Abril do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.659/0001-91, com sede administrativa localizada na Rua Papa João XXIII, 1086, bairro Centro, CEP nº 86240000, nesta cidade de São Sebastião da Amoreira, PR, representado pelo PREFEITA MUNICIPAL, o Sr(a) EXILAINE GASPASR inscrito no CPF sob o nº 755.902.479-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 21/2023, Processo licitatório nº 55/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MELHORIAS E MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ORNAMENTAL., em conformidade com as especificações constantes no Edital. Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

| NOME DA EMPRESA | ITENS |
|----------------------------|--|
| V. BARBOSA AUTOCENTER LTDA | 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000, 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1010, 1011, 1012, 1013, 1014, 1015, 1016, 1017, 1018, 1019, 1020, 1021, 1022, 1023, 1024, 1025, 1026, 1027, 1028, 1029, 1030, 1031, 1032, 1033, 1034, 1035, 1036, 1037, 1038, 1039, 1040, 1041, 1042, 1043, 1044, 1045, 1046, 1047, 1048, 1049, 1050, 1051, 1052, 1053, 1054, 1055, 1056, 1057, 1058, 1059, 1060, 1061, 1062, 1063, 1064, 1065, 1066, 1067, 1068, 1069, 1070, 1071, 1072, 1073, 1074, 1075, 1076, 1077, 1078, 1079, 1080, 1081, 1082, 1083, 1084, 1085, 1086, 1087, 1088, 1089, 1090, 1091, 1092, 1093, 1094, 1095, 1096, 1097, 1098, 1099, 1100, 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1107, 1108, 1109, 1110, 1111, 1112, 1113, 1114, 1115, 1116, 1117, 1118, 1119, 1120, 1121, 1122, 1123, 1124, 1125, 1126, 1127, 1128, 1129, 1130, 1131, 1132, 1133, 1134, 1135, 1136, 1137, 1138, 1139, 1140, 1141, 1142, 1143, 1144, 1145, 1146, 1147, 1148, 1149, 1150, 1151, 1152, 1153, 1154, 1155, 1156, 1157, 1158, 1159, 1160, 1161, 1162. |

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 93/2007 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

| NOME DA EMPRESA | CNPJ |
|----------------------------|--------------------|
| V. BARBOSA AUTOCENTER LTDA | 04.518.620/0001-78 |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: **Registro de Preços para aquisição de peças e serviços para manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota do município de São Sebastião da Amoreira, PR.**

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

| Lote: 4 | | | | | | |
|---|---|------|---------|------------|----------------|--------------|
| Participante: V. BARBOSA COML. DE LUBRIFICANTES LTDA. | | | | | | |
| Item | Especificação | Qty. | Unidade | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
| 181 | AMORTECEDOR DIANTEIRO VOYAGE PLACA BDD-8161 | 4 | UN | CORVEN | R\$ 224,00 | R\$ 896,00 |
| 182 | AMORTECEDOR TRASEIRO VW VOYAGE PLACA BDD- 8161 | 4 | UN | CORVEN | R\$ 172,40 | R\$ 689,60 |
| 183 | BARRA DE DIREÇÃO AXIAL VW VOYAGE PLACA BDD- 8161 | 2 | UN | BORTEC | R\$ 179,40 | R\$ 358,80 |
| 184 | BATENTE AMORTECEDOR DIANT VW VOYAGE PLACA BDD-8161 | 2 | UN | GIRAPARTS | R\$ 61,40 | R\$ 122,80 |
| 185 | BATERIA VW VOYAGE PLACA BDD-8161 | 2 | UN | BATS | R\$ 275,00 | R\$ 550,00 |
| 186 | BOBINA DE IGNIÇÃO VW VOYAGE PLACA BDD-8161 | 2 | UN | GAUSS | R\$ 200,20 | R\$ 400,40 |
| 187 | BOMBA DAGUA VW VOYAGE PLACA BDD-8161 | 2 | UN | URBA | R\$ 92,10 | R\$ 184,20 |
| 188 | BOMBA DE OLEO VW VOYAGE PLACA BDD-8161 | 2 | UN | SCHADEK | R\$ 309,20 | R\$ 618,40 |
| 189 | BORRACHA DO SILENCIOSO VW VOYAGE PLACA BDD- 8161 | 2 | UN | UNIÃO | R\$ 15,80 | R\$ 31,60 |
| 190 | BUCHA DE BANDEJA VW VOYAGE PLACA BDD-8161 | 2 | UN | AXIOS | R\$ 18,30 | R\$ 36,60 |
| 191 | BUCHA DA BANDEJA VW VOYAGE PLACA BDD-8161 | 8 | UN | AXIOS | R\$ 40,60 | R\$ 324,80 |
| 192 | CABO DE ACELERADOR VW VOYAGE PLACA BDD-8161 | 2 | UN | TUBA | R\$ 30,20 | R\$ 60,40 |
| 193 | CABO DE EMBREAGEM VW VOYAGE PLACA BDD-8161 | 2 | UN | TUBA | R\$ 46,50 | R\$ 93,00 |
| 194 | CABO DE FREIO DE MÃO VW VOYAGE PLACA BDD-8161 | 2 | UN | TUBA | R\$ 112,50 | R\$ 225,00 |
| 195 | CABO DE VELAS INGAÇÃO VW VOYAGE PLACA BDD- 8161 | 2 | UN | DELPHI | R\$ 122,40 | R\$ 244,80 |
| 196 | CABO DO CAPUGOL VW VOYAGE PLACA BDD-8161 | 2 | UN | TUBA | R\$ 61,40 | R\$ 122,80 |
| 197 | CAIXA DE DIREÇÃO VW VOYAGE PLACA BDD-8161 | 2 | UN | TRW | R\$ 823,60 | R\$ 1.647,20 |
| 198 | CATALIZADOR VW VOYAGE PLACA BDD-8161 | 2 | UN | TUPER | R\$ 1.660,10 | R\$ 3.320,20 |
| 199 | CEBOLINHA DO OLEO DO MOTOR VW VOYAGE PLACA BDD-8161 | 2 | UN | 3RHO | R\$ 57,40 | R\$ 114,80 |
| 200 | CILINDRO DE RODA DE FREIO VW VOYAGE PLACA BDD-8161 | 2 | UN | CONTROL | R\$ 50,50 | R\$ 101,00 |
| 201 | CILINDRO MESTRE DE FREIO VW VOYAGE PLACA BDD-8161 | 2 | UN | CONTROL | R\$ 164,50 | R\$ 329,00 |
| 202 | COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO VW VOYAGE PLACA BDD-8161 | 2 | UN | REPLABOR | R\$ 19,80 | R\$ 39,60 |
| 203 | CORREIA DENTADA VW VOYAGE PLACA BDD-8161 | 2 | UN | CONTITTECH | R\$ 62,40 | R\$ 124,80 |
| 204 | CORREIA DO ALTERNADOR VW VOYAGE PLACA BDD- 8161 | 2 | UN | CONTITTECH | R\$ 40,10 | R\$ 80,20 |
| 205 | COXIM DO CAMBIO VW VOYAGE PLACA BDD-8161 | 2 | UN | SAMPEL | R\$ 128,30 | R\$ 256,60 |

| | | | | | | | |
|----------------------------|--|-----|-----|-----------|----|--------|---------------------|
| 206 | COXIM DO MOTOR VW VOYAGE PLACA BDD-8161 | 2 | UN | SAMPEL | RS | 134,30 | RS 268,60 |
| 207 | CUBA DA RODA TRASEIRA VW VOYAGE PLACA BDD- 8161 | 2 | UN | HIPPER | RS | 189,30 | RS 378,60 |
| 208 | DISCO DE FREIO VW VOYAGE PLACA BDD-8161 | 4 | UN | HIPPER | RS | 114,90 | RS 459,60 |
| 209 | ESCAPAMENTO VW VOYAGE PLACA BDD-8161 | 2 | UN | TUPER | RS | 522,30 | RS 1.044,60 |
| 210 | FILTRO DE AR CONDICIONADO VW VOYAGE PLACA BDD-8161 | 4 | UN | TECFIL | RS | 19,80 | RS 79,20 |
| 211 | FILTRO DE AR DO MOTOR VW VOYAGE PLACA BDD- 8161 | 4 | UN | TECFIL | RS | 26,20 | RS 104,80 |
| 212 | FILTRO DE OLEO VW VOYAGE PLACA BDD-8161 | 4 | UN | TECFIL | RS | 19,80 | RS 79,20 |
| 213 | FILTRO DE COMBUSTIVEL VW VOYAGE BDD-8161 | 4 | UN | TECFIL | RS | 22,30 | RS 89,20 |
| 214 | GUARDA PÓ AMORTECEDOR VW VOYAGE PLACA BDD-8161 | 2 | UN | GIRAPARTS | RS | 31,70 | RS 63,40 |
| 215 | HOMOCINETICA VW VOYAGE PLACA BDD-8161 | 2 | UN | AUTOSTAR | RS | 143,20 | RS 286,40 |
| 216 | HORAS DE SERVIÇOS MECANICOS OU ELÉTRICOS ESPECIALIZADOS VW VOYAGE PLACA BDD-8161 | 150 | HRS | MAXICAR | RS | 99,60 | RS 14.940,00 |
| 217 | JOGO DE JUNTA DO CAMBIO VW VOYAGE PLACA BDD- 8161 | 2 | UN | SABO | RS | 76,30 | RS 152,60 |
| 218 | JOGO DE VELA DE IGNIÇÃO VW VOYAGE BDD-8161 | 2 | UN | BOSCH | RS | 52,50 | RS 105,00 |
| 219 | JUNTA DA TAMPA DE VALVULA VW VOYAGE PLACA BDD-8161 | 2 | UN | SABO | RS | 66,40 | RS 132,80 |
| 220 | KITS DA CAIXA DE DIREÇÃO VW VOYAGE PLACA BDD- 8161 | 2 | UN | TRW | RS | 150,10 | RS 300,20 |
| 221 | KITS DE EMBREAGEM VW VOYAGE PLACA BDD-8161 | 2 | UN | SACHS | RS | 370,20 | RS 740,40 |
| 222 | KITS ESTABILIZADOR VW VOYAGE PLACA BDD-8161 | 2 | UN | GIRAPARTS | RS | 31,70 | RS 63,40 |
| 223 | KITS HOMOCINETICA VW VOYAGE PLACA BDD-8161 | 2 | UN | REPLABOR | RS | 86,20 | RS 172,40 |
| 224 | KITS INJEÇÃO ELETRONICA VW VOYAGE PLACA BDD- 8161 | 2 | UN | BOSCH | RS | 61,40 | RS 122,80 |
| 225 | LONA DE FREIOGOL VW VOYAGE PLACA BDD-8161 | 2 | UN | FRASLE | RS | 31,70 | RS 63,40 |
| 226 | MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA VW VOYAGE PLACA BDD-8161 | 2 | UN | EURO | RS | 329,50 | RS 659,00 |
| 227 | MOTOR DE PARTIDA/ARRANQUE VW VOYAGE PLACA BDD-8161 | 2 | UN | EURO | RS | 774,60 | RS 1.549,20 |
| 228 | PALHETA LIMPADOR PARABRISA VW VOYAGE PLACA BDD-8161 | 4 | UN | BOSCH | RS | 58,40 | RS 233,60 |
| 229 | PARABRISA VW VOYAGE PLACA BDD-8161 | 2 | UN | VW | RS | 462,30 | RS 924,60 |
| 230 | PARA-CHOQUE DIANTEIRO VW VOYAGE PLACA BDD- 8161 | 2 | UN | VW | RS | 265,10 | RS 530,20 |
| 231 | PARA-CHOQUE TRASEIRO VW VOYAGE PLACA BDD- 8161 | 2 | UN | VW | RS | 529,20 | RS 1.058,40 |
| 232 | PASTILHA DE FREIO VW VOYAGE PLACA BDD-8161 | 4 | UN | ECOPADS | RS | 82,20 | RS 328,80 |
| 233 | PIVO DE BANDEJA VW VOYAGE PLACA BDD-8161 | 2 | UN | GAP | RS | 50,50 | RS 101,00 |
| 234 | PIVO DE SUSPENÇÃO VW VOYAGE PLACA BDD-8161 | 2 | UN | GAP | RS | 53,00 | RS 106,00 |
| 235 | RADIADOR VW VOYAGE PLACA BDD-8161 | 2 | UN | NOTUS | RS | 262,60 | RS 525,20 |
| 236 | RETENTOR DE CAMBIO VW VOYAGE PLACA BDD-8161 | 2 | UN | SABO | RS | 34,60 | RS 69,20 |
| 237 | RETENTOR DE COMANDO VW VOYAGE PLACA BDD- 8161 | 2 | UN | SABO | RS | 33,20 | RS 66,40 |
| 238 | RETENTOR DO VIRABREQUIM VW VOYAGE PLACA BDD-8161 | 2 | UN | SABO | RS | 84,20 | RS 168,40 |
| 239 | ROLAMENTO DA RODA VW VOYAGE BDD-8161 | 2 | UN | SKF | RS | 72,80 | RS 145,60 |
| 240 | ROLAMENTO TENSOR VW VOYAGE PLACA BDD-8161 | 2 | UN | SKF | RS | 81,20 | RS 162,40 |
| 241 | SERVIÇO ALINHAMENTO VW VOYAGE PLACA BDD-8161 | 6 | UN | MAXICAR | RS | 80,20 | RS 481,20 |
| 242 | SERVIÇO DE BALANCIAMENTO VW VOYAGE PLACA BDD-8161 | 6 | UN | MAXICAR | RS | 80,20 | RS 481,20 |
| 243 | SERVIÇO DE CAMBAGEM VW VOYAGE PLACA BDD- 8161 | 6 | UN | MAXICAR | RS | 86,70 | RS 520,20 |
| 244 | SERVIÇO DE FREIO VW VOYAGE PLACA BDD-8161 | 6 | UN | MAXICAR | RS | 128,30 | RS 769,80 |
| 245 | TAMPA DE RESERVATORIO VW VOYAGE PLACA BDD- 8161 | 3 | UN | TANCLICK | RS | 58,40 | RS 175,20 |
| 246 | TERMINAL DE DIREÇÃO VW VOYAGE PLACA BDD-8161 | 3 | UN | GAP | RS | 60,90 | RS 182,70 |
| 247 | VALVULA TERMOSTATICA VW VOYAGE PLACA BDD- 8161 | 3 | UN | VALCLEI | RS | 47,50 | RS 142,50 |
| Total do Fornecedor | | | | | | | RS 40.000,00 |

| Lote: 6 | | | | | | |
|---|--|------|---------|-----------|----------------|--------------|
| Participante: V. BARBOSA COML. DE LUBRIFICANTES LTDA. | | | | | | |
| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
| 292 | AMORTECEDOR DIANTEIRO FORD KA PLACA BES-7C43 | 4 | UN | CORVEN | RS 302,40 | RS 1.209,60 |
| 293 | AMORTECEDOR TRASEIRO FORD KA PLACA BES-7C43 | 4 | UN | CORVEN | RS 212,00 | RS 848,00 |
| 294 | BARRA DE DIREÇÃO AXIAL FORD KA BES-7C43 | 2 | UN | BORTEC | RS 61,40 | RS 122,80 |
| 295 | BATENTE AMORTECEDOR DIANT FORD KA BES-7C43 | 4 | UN | SAMPEL | RS 111,90 | RS 447,60 |
| 296 | BATERIA FORD KA PLACA BES-7C43 | 2 | UN | BATS | RS 314,80 | RS 629,60 |
| 297 | BOBINA DE IGNIÇÃO FORD KA PLACA BES-7C43 | 2 | UN | BOSCH | RS 320,30 | RS 640,60 |
| 298 | BOMBA D'ÁGUA FORD KA PLACA BES-7C43 | 2 | UN | URBA | RS 303,30 | RS 606,60 |
| 299 | BOMBA DE OLEO FORD KA PLACA BES-7C43 | 2 | UN | SCHADEK | RS 534,60 | RS 1.069,20 |
| 300 | BORRACHA DO SILENCIOSO FORD KA PLACA BES-7C43 | 8 | UN | UNIÃO | RS 14,20 | RS 113,60 |
| 301 | BÚCHA DA BANDEJA FORD KA PLACA BES-7C43 | 8 | UN | SAMPEL | RS 97,20 | RS 777,60 |
| 302 | BÚCHA DE BANDEJA FORD KA PLACA BES-7C43 | 8 | UN | SAMPEL | RS 72,00 | RS 576,00 |
| 303 | CABO DE ACCELERADOR FORD KA PLACA BES-7C43 | 2 | UN | TUBA | RS 83,90 | RS 167,80 |
| 304 | CABO DE EMBREAGEM FORD KA PLACA BES-7C43 | 2 | UN | TUBA | RS 126,20 | RS 252,40 |
| 305 | CABO DE FREIO DE MÁO FORD KA PLACA BES-7C43 | 2 | UN | TUBA | RS 214,70 | RS 429,40 |
| 306 | CABO DE VELAS IGNIÇÃO FORD KA BES-7C43 | 2 | UN | DELPHI | RS 183,50 | RS 367,00 |
| 307 | CABO DO CAPUGOL FORD KA PLACA BES-7C43 | 2 | UN | TUBA | RS 89,40 | RS 178,80 |
| 308 | CAIXA DE DIREÇÃO FORD KA PLACA BES-7C43 | 2 | UN | TRW | RS 1.089,90 | RS 2.179,80 |
| 309 | CATALIZADOR FORD KA PLACA BES-7C43 | 2 | UN | TUPER | RS 1.595,70 | RS 3.191,40 |
| 310 | CEBOLINHA DO OLEO DO MOTOR FORD KA PLACA BES-7C43 | 2 | UN | 3RHO | RS 38,00 | RS 76,00 |
| 311 | CILINDRO DE RODA DE FREIO FORD KA PLACA BES-7C43 | 2 | UN | CONTROL | RS 95,40 | RS 190,80 |
| 312 | CILINDRO MESTRE DE FREIO FORD KA PLACA BES-7C43 | 2 | UN | CONTROL | RS 773,30 | RS 1.546,60 |
| 313 | COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO FORD KA PLACA BES-7C43 | 2 | UN | REPLABOR | RS 61,00 | RS 122,00 |
| 314 | CORREIA DENTADA FORD KA PLACA BES-7C43 | 2 | UN | CONTITECH | RS 75,20 | RS 150,40 |
| 315 | CORREIA DO ALTENADOR FORD KA PLACA BES-7C43 | 2 | UN | CONTITECH | RS 61,40 | RS 122,80 |
| 316 | COXIM DO CAMBIO FORD KA PLACA BES-7C43 | 2 | UN | SAMPEL | RS 236,80 | RS 473,60 |
| 317 | COXIM DO MOTOR FORD KA PLACA BES-7C43 | 2 | UN | SAMPEL | RS 218,90 | RS 437,80 |
| 318 | CUBO DA RODA TRASEIRA FORD KA PLACA BES-7C43 | 2 | UN | HIPPER | RS 96,80 | RS 193,60 |
| 319 | DISCO DE FREIO FORD KA PLACA BES-7C43 | 4 | UN | HIPPER | RS 115,60 | RS 462,40 |
| 320 | ESCAPAMENTO FORD KA PLACA BES-7C43 | 2 | UN | TUPER | RS 888,90 | RS 1.777,80 |
| 321 | FILTRO DE AR DO AR CONDICIONADO FORD KA PLACA BES-7C43 | 4 | UN | TECFIL | RS 20,10 | RS 80,40 |
| 322 | FILTRO DE AR DO MOTOR FORD KA PLACA BES-7C43 | 4 | UN | TECFIL | RS 30,20 | RS 120,80 |
| 323 | FILTRO DE COMBUSTIVEL FORD KA PLACA BES-7C43 | 4 | UN | TECFIL | RS 21,50 | RS 86,00 |
| 324 | FILTRO DE OLEO FORD KA PLACA BES-7C43 | 4 | UN | TECFIL | RS 22,90 | RS 91,60 |
| 325 | GUARDA PO AMORTECEDOR FORD KA PLACA BES-7C43 | 2 | UN | GIRAPARTS | RS 73,80 | RS 147,60 |
| 326 | HOMOCINETICA FORD KA PLACA BES-7C43 | 2 | UN | AUTOSTAR | RS 279,40 | RS 558,80 |
| 327 | HORAS DE SERVIÇOS MECANICOS OU ELÉTRICOS ESPECIALIZADOS FORD KA PLACA BES-7C43 | 150 | HR | MAXICAR | RS 97,70 | RS 14.655,00 |
| 328 | JOGO DE JUNTA DO CAMBIO FORD KA PLACA BES-7C43 | 2 | UN | SABO | RS 54,60 | RS 109,20 |
| 329 | JOGO DE VELA FORD KA PLACA BES-7C43 | 2 | UN | BOSCH | RS 100,90 | RS 201,80 |
| 330 | JUNTA DA TAMPA DE VALVULA FORD KA PLACA BES-7C43 | 2 | UN | SABO | RS 64,20 | RS 128,40 |
| 331 | KITS DA CAIXA DE DIREÇÃO FORD KA PLACA BES-7C43 | 2 | UN | TRW | RS 207,40 | RS 414,80 |

| | | | | | | |
|----------------------------|---|---|----|-----------|-------------|---------------------|
| 332 | KITS DE EMBREAGEM FORD KA PLACA BES-7C43 | 2 | UN | SACHS | RS 650,70 | RS 1.301,40 |
| 333 | KITS ESTABILIZADOR FORD KA PLACA BES-7C43 | 2 | UN | GIRAPARTS | RS 77,50 | RS 155,00 |
| 334 | KITS HOMOCINETICA FORD KA PLACA BES-7C43 | 2 | UN | REPLABOR | RS 189,50 | RS 379,00 |
| 335 | KITS INJEÇÃO ELETRONICA FORD KA PLACA BES-7C43 | 2 | UN | BOSCH | RS 56,90 | RS 113,80 |
| 336 | LONA DE FREIO FORD KA PLACA BES-7C43 | 2 | UN | FRASLE | RS 109,60 | RS 219,20 |
| 337 | MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA FORD KA PLACA BES-7C43 | 2 | UN | EURO | RS 329,50 | RS 659,00 |
| 338 | MOTOR PARTIDA/ARRANQUE FORD KA PLACA BES-7C43 | 2 | UN | EURO | RS 964,20 | RS 1.928,40 |
| 339 | PALHETA LIMPADOR PARABRISA FORD KA PLACA BES-7C43 | 4 | UN | BOSCH | RS 62,40 | RS 249,60 |
| 340 | PARABRISA FORD KA PLACA BES-7C43 | 1 | UN | FORD | RS 525,90 | RS 525,90 |
| 341 | PARA-CHOQUE DIANTEIRO FORD KA PLACA BES-7C43 | 1 | UN | FORD | RS 1.085,80 | RS 1.085,80 |
| 342 | PARA-CHOQUE TRASEIRO FORD KA PLACA BES-7C43 | 1 | UN | FORD | RS 1.106,00 | RS 1.106,00 |
| 343 | PASTILHA DE FREIO FORD KA PLACA BES-7C43 | 4 | UN | ECOPADS | RS 83,00 | RS 332,00 |
| 344 | PIVO DE BANDEJA FORD KA PLACA BES-7C43 | 4 | UN | GAP | RS 56,40 | RS 225,60 |
| 345 | PIVO DE SUSPENÇÃO FORD KA PLACA BES-7C43 | 4 | UN | GAP | RS 47,20 | RS 188,80 |
| 346 | RADIADOR FORD KA PLACA BES-7C43 | 1 | UN | NOTUS | RS 538,30 | RS 538,30 |
| 347 | RETENTOR DO CAMBIO FORD KA PLACA BES-7C43 | 4 | UN | SABO | RS 67,40 | RS 269,60 |
| 348 | RETENTOR DO COMANDO FORD KA PLACA BES-7C43 | 4 | UN | SABO | RS 56,40 | RS 225,60 |
| 349 | RETENTOR DO VIRABREQUIM FORD KA PLACA BES-7C43 | 4 | UN | SABO | RS 244,10 | RS 976,40 |
| 350 | ROLAMENTO DA RODA FORD KA BES-7C43 | 4 | UN | SKF | RS 71,50 | RS 286,00 |
| 351 | ROLAMENTO TENSOR FORD KA PLACA BES-7C43 | 4 | UN | SKF | RS 67,90 | RS 271,60 |
| 352 | SERVIÇO ALINHAMENTO FORD KA PLACA BES-7C43 | 6 | UN | MAXICAR | RS 80,70 | RS 484,20 |
| 353 | SERVIÇO DE BALANCIAMENTO FORD KA PLACA BES-7C43 | 6 | UN | MAXICAR | RS 80,70 | RS 484,20 |
| 354 | SERVIÇO DE CAMBAGEM FORD KA PLACA BES-7C43 | 6 | UN | MAXICAR | RS 87,10 | RS 522,60 |
| 355 | SERVIÇO DE FREIO FORD KA BES-7C43 | 6 | UN | MAXICAR | RS 197,80 | RS 1.186,80 |
| 356 | TAMPA DE RESERVATÓRIO FORD KA PLACA BES-7C43 | 2 | UN | TANCLICK | RS 18,30 | RS 36,60 |
| 357 | TERMINAL DE DIREÇÃO FORD KA BES-7C43 | 2 | UN | GAP | RS 28,90 | RS 57,80 |
| 358 | VALVULA TERMOSTATICA FORD KA BES-7C43 | 2 | UN | VALCLEI | RS 117,40 | RS 234,80 |
| Total do Fornecedor | | | | | | RS 50.000,00 |

| Lote: 8 | | | | | | |
|---|---|------|---------|-----------|----------------|--------------|
| Participante: V. BARBOSA COML DE LUBRIFICANTES LTDA. | | | | | | |
| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
| 428 | AMORTECEDOR DIANTEIRO VOYAGE PLACA BDE-3F32 | 4 | UN | CORVEN | RS 235,10 | RS 940,40 |
| 429 | AMORTECEDOR TRASEIRO VOYAGE PLACA BDE-3F32 | 4 | UN | CORVEN | RS 184,20 | RS 736,80 |
| 430 | BARRA DE DIREÇÃO AXIAL VOYAGE PLACA BDE-3F32 | 4 | UN | BORTEC | RS 186,70 | RS 746,80 |
| 431 | BATENTE AMORTECEDOR DIANT VOYAGE PLACA BDE-3F32 | 2 | UN | GIRAPARTS | RS 78,30 | RS 156,60 |
| 432 | BATERIA VOYAGE PLACA BDE-3F32 | 2 | UN | BATS | RS 285,00 | RS 570,00 |
| 433 | BOBINA DE IGNIÇÃO VOYAGE PLACA BDE-3F32 | 2 | UN | GAUSS | RS 210,70 | RS 421,40 |
| 434 | BOMBA DAGUA VOYAGE PLACA BDE-3F32 | 2 | UN | URBA | RS 99,70 | RS 199,40 |
| 435 | BOMBA DE OLEO VOYAGE PLACA BDE-3F32 | 2 | UN | SCHADEK | RS 307,40 | RS 614,80 |
| 436 | BORRACHA DO SILENCIOSO VOYAGE PLACA BDE- 3F32 | 2 | UN | UNIAO | RS 18,80 | RS 37,60 |
| 437 | BÚCHA DA BANDEJA VOYAGE PLACA BDE-3F32 | 2 | UN | SAMPEL | RS 77,80 | RS 155,60 |
| 438 | BÚCHA DE BANDEJA VOYAGE PLACA BDE-3F32 | 2 | UN | SAMPEL | RS 42,70 | RS 85,40 |
| 439 | CABO DE ACELERADOR VOYAGE PLACA BDE-3F32 | 2 | UN | TUBA | RS 36,10 | RS 72,20 |
| 440 | CABO DE EMBREAGEM VOYAGE PLACA BDE-3F32 | 2 | UN | TUBA | RS 48,30 | RS 96,60 |
| 441 | CABO DE FREIO DE MÃO VOYAGE PLACA BDE-3F32 | 2 | UN | TUBA | RS 118,00 | RS 236,00 |
| 442 | CABO DE VELAS INGNIÇÃO VOYAGE PLACA BDE-3F32 | 2 | UN | DELPHI | RS 119,60 | RS 239,20 |
| 443 | CABO DO CAPUGOL VOYAGE PLACA BDE-3F32 | 2 | UN | TUBA | RS 63,10 | RS 126,20 |
| 444 | CAIXA DE DIREÇÃO VOYAGE PLACA BDE-3F32 | 2 | UN | TRW | RS 942,60 | RS 1.885,20 |
| 445 | CATALIZADOR VOYAGE PLACA BDE-3F32 | 2 | UN | TUPER | RS 1.711,10 | RS 3.422,20 |
| 446 | CEBOLINHA DO OLEO DO MOTOR VOYAGE PLACA BDE-3F32 | 2 | UN | 3RHO | RS 65,10 | RS 130,20 |
| 447 | CILINDRO DE RODA DE FREIO VOYAGE PLACA BDE- 3F32 | 2 | UN | CONTROIL | RS 53,90 | RS 107,80 |
| 448 | CILINDRO MESTRE DE FREIO VOYAGE PLACA BDE- 3F32 | 2 | UN | CONTROIL | RS 171,50 | RS 343,00 |
| 449 | COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO VOYAGE PLACA BDE- 3F32 | 2 | UN | REPLABOR | RS 23,90 | RS 47,80 |
| 450 | CORREIA DENTADA VOYAGE PLACA BDE-3F32 | 2 | UN | CONTITECH | RS 64,10 | RS 128,20 |
| 451 | CORREIA DO ALTENADOR VOYAGE PLACA BDE-3F32 | 2 | UN | CONTITECH | RS 45,20 | RS 90,40 |
| 452 | COXIM DO CAMBIO VOYAGE PLACA BDE-3F32 | 2 | UN | SAMPEL | RS 131,80 | RS 263,60 |
| 453 | COXIM DO MOTOR VOYAGE PLACA BDE-3F32 | 2 | UN | SAMPEL | RS 137,90 | RS 275,80 |
| 454 | CÚBO DA RODA TRASEIRO VOYAGE PLACA BDE-3F32 | 2 | UN | HIPPER | RS 194,40 | RS 388,80 |
| 455 | DISCO DE FREIO VOYAGE PLACA BDE-3F32 | 4 | UN | HIPPER | RS 115,50 | RS 462,00 |
| 456 | ESCAPAMENTO VOYAGE PLACA BDE-3F32 | 2 | UN | TUPER | RS 536,40 | RS 1.072,80 |
| 457 | FILTRO DE AR CONDICIONADO VOYAGE PLACA BDE- 3F32 | 4 | UN | TECFIL | RS 20,30 | RS 81,20 |
| 458 | FILTRO DE AR DO MOTOR VOYAGE PLACA BDE-3F32 | 4 | UN | TECFIL | RS 25,90 | RS 103,60 |
| 459 | FILTRO DE OLEO VOYAGE PLACA BDE-3F32 | 4 | UN | TECFIL | RS 21,80 | RS 87,20 |
| 460 | FILTRO DE COMBUSTIVEL VOYAGE PLACA BDE-3F32 | 4 | UN | TECFIL | RS 25,40 | RS 101,60 |
| 461 | HOMOCINETICA VOYAGE PLACA BDE-3F32 | 2 | UN | AUTOSTAR | RS 142,00 | RS 284,00 |
| 462 | HORAS DE SERVIÇOS MECÂNICOS OU ELÉTRICOS ESPECIALIZADOS VOYAGE PLACA BDE-3F32 | 150 | HRS | MAXICAR | RS 100,20 | RS 15.030,00 |
| 463 | JOGO DE JUNTA DO CAMBIO VOYAGE PLACA BDE- 3F32 | 2 | UN | SABO | RS 84,40 | RS 168,80 |
| 464 | JOGO DE VELA DE IGNIÇÃO VOYAGE PLACA BDE-3F32 | 2 | UN | BOSCH | RS 53,90 | RS 107,80 |
| 465 | JUNTA DA TAMPA DE VALVULA VOYAGE PLACA BDE- 3F32 | 2 | UN | SABO | RS 70,20 | RS 140,40 |
| 466 | KITS DA CAIXA DE DIREÇÃO VOYAGE PLACA BDE-3F32 | 2 | UN | TRW | RS 80,40 | RS 160,80 |
| 467 | KITS DE EMBREAGEM VOYAGE PLACA BDE-3F32 | 2 | UN | SACHS | RS 378,60 | RS 757,20 |
| 468 | KITS ESTABILIZADOR VOYAGE BDE-3F32 | 2 | UN | GIRAPARTS | RS 30,50 | RS 61,00 |
| 469 | KITS HOMOCINETICA VOYAGE PLACA BDE-3F32 | 2 | UN | REPLABOR | RS 97,70 | RS 195,40 |
| 470 | KITS INJEÇÃO ELETRONICA VOYAGE PLACA BDE-3F32 | 2 | UN | BOSCH | RS 62,60 | RS 125,20 |
| 471 | LONA DE FREIOGOL VOYAGE PLACA BDE-3F32 | 2 | UN | FRASLE | RS 35,60 | RS 71,20 |
| 472 | MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA PLACA BDE- 3F32 | 2 | UN | EURO | RS 357,20 | RS 714,40 |
| 473 | MOTOR PARTIDA/ARRANQUE VOYAGE PLACA BDE- 3F32 | 2 | UN | EURO | RS 775,60 | RS 1.551,20 |
| 474 | PALHETA LIMPADOR PARABRISA VOYAGE PLACA BDE-3F32 | 4 | UN | BOSCH | RS 68,70 | RS 274,80 |
| 475 | PARABRISA VOYAGE PLACA BDE-3F32 | 1 | UN | VW | RS 473,30 | RS 473,30 |
| 476 | PARA-CHOQUE DIANTEIRO VOYAGE PLACA BDE-3F32 | 1 | UN | VW | RS 272,20 | RS 272,20 |
| 477 | PARA-CHOQUE TRASEIRO VOYAGE PLACA BDE-3F32 | 1 | UN | VW | RS 561,10 | RS 561,10 |
| 478 | PASTILHA DE FREIO VOYAGE PLACA BDE-3F32 | 4 | UN | ECOPADS | RS 84,40 | RS 337,60 |
| 479 | PIVO DE BANDEJA VOYAGE PLACA BDE-3F32 | 2 | UN | GAP | RS 53,40 | RS 106,80 |
| 480 | PIVO DE SUSPENÇÃO VOYAGE PLACA BDE-3F32 | 2 | UN | GAP | RS 55,90 | RS 111,80 |
| 481 | RADIADOR VOYAGE PLACA BDE-3F32 | 2 | UN | NOTUS | RS 285,00 | RS 570,00 |
| 482 | RETENTOR DE CAMBIO VOYAGE PLACA BDE-3F32 | 2 | UN | SABO | RS 34,10 | RS 68,20 |

| | | | | | | |
|----------------------------|---|---|----|----------|------------|----------------------|
| 483 | RETENTOR DO COMANDO VOYAGE PLACA BDE-3F32 | 2 | UN | SABO | R\$ 30,50 | R\$ 61,00 |
| 484 | RETENTOR DO VIRABREQUIM VOYAGE PLACA BDE- 3F32 | 2 | UN | SABO | R\$ 85,50 | R\$ 171,00 |
| 485 | ROLAMENTO DA RODA VOYAGE PLACA BDE-3F32 | 2 | UN | SKF | R\$ 75,80 | R\$ 151,60 |
| 486 | ROLAMENTO TENSOR VOYAGE PLACA BDE-3F32 | 2 | UN | SKF | R\$ 78,30 | R\$ 156,60 |
| 487 | SERVIÇO ALINHAMENTO VOYAGE PLACA BDE-3F32 | 6 | UN | MAXICAR | R\$ 82,40 | R\$ 494,40 |
| 488 | SERVIÇO DE BALANCIAMENTO VOYAGE PLACA BDE- 3F32 | 6 | UN | MAXICAR | R\$ 82,40 | R\$ 494,40 |
| 489 | SERVIÇO DE CAMBAGEM VOYAGE PLACA BDE-3F32 | 6 | UN | MAXICAR | R\$ 89,00 | R\$ 534,00 |
| 490 | SERVIÇO DE FREIO VOYAGE PLACA BDE-3F32 | 6 | UN | MAXICAR | R\$ 131,80 | R\$ 790,80 |
| 491 | TAMPA DE RESERVATORIO VOYAGE PLACA BDE-3F32 | 3 | UN | TANCLICK | R\$ 65,10 | R\$ 195,30 |
| 492 | TERMINAL DE DIREÇÃO VOYAGE PLACA BDE-3F32 | 3 | UN | GAP | R\$ 66,60 | R\$ 199,80 |
| 493 | VALVULA TERMOSTATICA VOYAGE PLACA BDE-3F32 | 3 | UN | VALCLEI | R\$ 60,50 | R\$ 181,50 |
| Total do Fornecedor | | | | | | R\$ 40.000,00 |

| Lote: 11 | | | | | | |
|--|--|------|---------|-----------|----------------|---------------------|
| Participante: V. BARBOSA COML. DE LUBRIFICANTES LTDA. | | | | | | |
| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
| 608 | AMORTECEDOR DIANTEIRO VIRTUS PLACA BEO-2H57 | 4 | UN | CORVEN | R\$ 241,70 | R\$ 966,80 |
| 609 | AMORTECEDOR TRASEIRO VIRTUS PLACA BEO-2H57 | 4 | UN | CORVEN | R\$ 167,80 | R\$ 671,20 |
| 610 | BARRA DE DIREÇÃO AXIAL VIRTUS PLACA BEO-2H57 | 4 | UN | BORTEC | R\$ 57,50 | R\$ 230,00 |
| 611 | BATENTE AMORTECEDOR DIANT VIRTUS PLACA BEO-2H57 | 2 | UN | GIRAPARTS | R\$ 50,90 | R\$ 101,80 |
| 612 | BATERIA VIRTUS PLACA BEO-2H57 | 2 | UN | BATS | R\$ 275,70 | R\$ 551,40 |
| 613 | BOBINA DE IGNIÇÃO VIRTUS BEO-2H57 | 2 | UN | GAUSS | R\$ 181,80 | R\$ 363,60 |
| 614 | BOMBA D'AGUA VIRTUS PLACA BEO-2H57 | 2 | UN | URBA | R\$ 452,60 | R\$ 905,20 |
| 615 | BOMBA DE OLEO VIRTUS PLACA BEO-2H57 | 2 | UN | SCHADEK | R\$ 301,70 | R\$ 603,40 |
| 616 | BORRACHA DO SILENCIOSO VIRTUS PLACA BEO-2H57 | 2 | UN | UNIAO | R\$ 27,80 | R\$ 55,60 |
| 617 | BUCHA DA BANDEJA VIRTUS PLACA BEO-2H57 | 2 | UN | SAMPEL | R\$ 78,70 | R\$ 157,40 |
| 618 | BUCHA DA BANDEJA VIRTUS PLACA BEO-2H57 | 2 | UN | SAMPEL | R\$ 78,70 | R\$ 157,40 |
| 619 | CABO DE FREIO DE MÃO VIRTUS PLACA BEO-2H57 | 2 | UN | TUBA | R\$ 160,50 | R\$ 321,00 |
| 620 | CABO DO CAPUGOL VIRTUS PLACA BEO-2H57 | 2 | UN | TUBA | R\$ 49,60 | R\$ 99,20 |
| 621 | CAIXA DE DIREÇÃO VIRTUS PLACA BEO-2H57 | 2 | UN | TRW | R\$1.093,20 | R\$ 2.186,40 |
| 622 | CATALIZADOR VIRTUS PLACA BEO-2H57 | 2 | UN | TUPER | R\$ 1.235,00 | R\$ 2.470,00 |
| 623 | CEBOLINHA DO OLEO DO MOTOR VIRTUS PLACA BEO-2H57 | 2 | UN | 3RHO | R\$ 69,60 | R\$ 139,20 |
| 624 | CILINDRO DE RODA DE FREIO VIRTUS PLACA BEO-2H57 | 2 | UN | CONTROL | R\$ 106,60 | R\$ 213,20 |
| 625 | CILINDRO MESTRE DE FREIO VIRTUS PLACA BEO-2H57 | 2 | UN | CONTROL | R\$ 815,00 | R\$ 1.630,00 |
| 626 | COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO VIRTUS PLACA BEO-2H57 | 2 | UN | REPLABOR | R\$ 34,50 | R\$ 69,00 |
| 627 | CORREIA DENTADA M VIRTUS PLACA BEO-2H57 | 2 | UN | CONTITECH | R\$ 300,50 | R\$ 601,00 |
| 628 | CORREIA DO ALTERNADOR M VIRTUS PLACA BEO-2H57 | 2 | UN | CONTITECH | R\$ 75,70 | R\$ 151,40 |
| 629 | COXIM DO CAMBIO VIRTUS BEO-2H57 | 2 | UN | SAMPEL | R\$ 269,00 | R\$ 538,00 |
| 630 | COXIM DO MOTOR VIRTUS PLACA BEO-2H57 | 2 | UN | SAMPEL | R\$ 446,00 | R\$ 892,00 |
| 631 | CUBO DA RODA TRASEIRO VIRTUS PLACA BEO-2H57 | 2 | UN | HIPPER | R\$ 163,00 | R\$ 326,00 |
| 632 | ESCAPAMENTO VIRTUS PLACA BEO-2H57 | 2 | UN | TUPER | R\$ 1.058,60 | R\$ 2.117,20 |
| 633 | FILTRO DO AR CONDICIONADO VIRTUS PLACA BEO-2H57 | 4 | UN | TECFIL | R\$ 25,40 | R\$ 101,60 |
| 634 | FILTRO DE AR DO MOTOR VIRTUS PLACA BEO-2H57 | 4 | UN | TECFIL | R\$ 33,90 | R\$ 135,60 |
| 635 | FILTRO DE COMBUSTIVEL VIRTUS PLACA BEO-2H57 | 4 | UN | TECFIL | R\$ 28,40 | R\$ 113,60 |
| 636 | FILTRO DE OLEO VIRTUS PLACA BEO-2H57 | 4 | UN | TECFIL | R\$ 20,60 | R\$ 82,40 |
| 637 | GUARDA PÓ AMORTECEDOR VIRTUS PLACA BEO-2H57 | 2 | UN | GIRAPARTS | R\$ 56,90 | R\$ 113,80 |
| 638 | HOMOCINETICA VIRTUS PLACA BEO-2H57 | 2 | UN | AUTOSTAR | R\$ 377,50 | R\$ 755,00 |
| 639 | HORAS DE SERVIÇOS MECÂNICOS OUELETRICOS ESPECIALIZADOS VIRTUS PLACA BEO-2H57 | 150 | HRS | MAXICAR | R\$ 117,50 | R\$ 17.625,00 |
| 640 | JOGO DE JUNTA DO CAMBIO VIRTUS PLACA BEO-2H57 | 2 | UN | SABO | R\$ 163,00 | R\$ 326,00 |
| 641 | JOGO DE VELA VIRTUS PLACA BEO-2H57 | 2 | UN | BOSCH | R\$ 117,50 | R\$ 235,00 |
| 642 | JUNTA DA TAMPA DE VALVULA VIRTUS PLACA BEO-2H57 | 2 | UN | SABO | R\$ 83,60 | R\$ 167,20 |
| 643 | KITS DA CAIXA DE DIREÇÃO VIRTUS PLACA BEO-2H57 | 2 | UN | TRW | R\$ 177,50 | R\$ 355,00 |
| 644 | KITS DE EMBREAGEM VIRTUS PLACA BEO-2H57 | 2 | UN | SACHS | R\$ 255,70 | R\$ 511,40 |
| 645 | KITS ESTABILIZADOR VIRTUS PLACA BEO-2H57 | 2 | UN | GIRAPARTS | R\$ 429,00 | R\$ 858,00 |
| 646 | KITS HOMOCINETICA VIRTUS PLACA BEO-2H57 | 2 | UN | REPLABOR | R\$ 136,30 | R\$ 272,60 |
| 647 | LONA DE FREIOGOL M VIRTUS PLACA BEO-2H57 | 2 | UN | FRASLE | R\$ 273,90 | R\$ 547,80 |
| 648 | MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA VIRTUS PLACA BEO-2H57 | 2 | UN | EURO | R\$ 293,90 | R\$ 587,80 |
| 649 | MOTOR PARTIDA/ARRANQUE G VIRTUS PLACA BEO-2H57 | 2 | UN | EURO | R\$ 218,10 | R\$ 436,20 |
| 650 | PALHETA LIMPADOR PARABRISA VIRTUS PLACA BEO-2H57 | 2 | UN | BOSCH | R\$ 110,20 | R\$ 220,40 |
| 651 | PARABRISA VIRTUS PLACA BEO-2H57 | 2 | UN | VW | R\$ 576,30 | R\$ 1.152,60 |
| 652 | PARA-CHOQUE DIANTEIRO VIRTUS PLACA BEO-2H57 | 2 | UN | VW | R\$ 509,60 | R\$ 1.019,20 |
| 653 | PARA-CHOQUE TRASEIRO VIRTUS PLACA BEO-2H57 | 2 | UN | VW | R\$ 830,20 | R\$ 1.660,40 |
| 654 | PASTILHA DE FREIO VIRTUS PLACA BEO-2H57 | 2 | UN | ECOPÁDS | R\$ 92,10 | R\$ 184,20 |
| 655 | PIVO DE BANDEJA VIRTUS PLACA BEO-2H57 | 2 | UN | GAP | R\$ 109,60 | R\$ 219,20 |
| 656 | PIVO DE SUSPENÇÃO VIRTUS PLACA BEO-2H57 | 2 | UN | GAP | R\$ 109,60 | R\$ 219,20 |
| 657 | RADIADOR VIRTUS PLACA BEO-2H57 | 2 | UN | NOTUS | R\$ 896,80 | R\$ 1.793,60 |
| 658 | RETENTOR DO CAMBIO VIRTUS PLACA BEO-2H57 | 2 | UN | SABO | R\$ 73,90 | R\$ 147,80 |
| 659 | RETENTOR DO COMANDO VIRTUS PLACA BEO-2H57 | 2 | UN | SABO | R\$ 99,90 | R\$ 199,80 |
| 660 | RETENTOR DO VIRABREQUIM VIRTUS PLACA BEO-2H57 | 2 | UN | SABO | R\$ 336,30 | R\$ 672,60 |
| 661 | ROLAMENTO DA RODA VIRTUS PLACA BEO-2H57 | 2 | UN | SKF | R\$ 130,80 | R\$ 261,60 |
| 662 | ROLAMENTO TENSOR VIRTUS PLACA BEO-2H57 | 2 | UN | SKF | R\$ 155,70 | R\$ 311,40 |
| 663 | SERVIÇO ALINHAMENTO VIRTUS PLACA BEO-2H57 | 6 | UN | MAXICAR | R\$ 63,00 | R\$ 378,00 |
| 664 | SERVIÇO DE BALANCIAMENTO VIRTUS PLACA BEO-2H57 | 6 | UN | MAXICAR | R\$ 38,10 | R\$ 228,60 |
| 665 | SERVIÇO DE CAMBAGEM VIRTUS PLACA BEO-2H57 | 6 | UN | MAXICAR | R\$ 104,20 | R\$ 625,20 |
| 666 | TAMPA DE RESERVATORIO VIRTUS PLACA BEO-2H57 | 3 | UN | TANCLICK | R\$ 27,80 | R\$ 83,40 |
| 667 | TERMINAL DE DIREÇÃO VIRTUS PLACA BEO-2H57 | 3 | UN | GAP | R\$ 115,10 | R\$ 345,30 |
| 668 | VALVULA TERMOSTATICA VIRTUS PLACA BEO-2H57 | 3 | UN | VALCLEI | R\$ 178,70 | R\$ 536,10 |
| Total do Fornecedor | | | | | | R\$50.000,00 |

| Lote: 12 | | | | | | |
|--|--|------|---------|-----------|----------------|--------------|
| Participante: V. BARBOSA COML. DE LUBRIFICANTES LTDA. | | | | | | |
| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
| 669 | AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT MOBI PLACA RHF- 6C12 | 4 | UN | CORVEN | R\$ 305,30 | R\$ 1.221,20 |
| 670 | AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT MOBI RHF-6C12 | 4 | UN | CORVEN | R\$ 151,70 | R\$ 606,80 |
| 671 | BARRA DE DIREÇÃO AXIAL FIAT MOBI PLACA RHF- 6C12 | 4 | UN | BORTEC | R\$ 47,50 | R\$ 190,00 |
| 672 | BATENTE AMORTECEDOR DIANT FIAT MOBI PLACA RHF-6C12 | 4 | UN | GIRAPARTS | R\$ 89,30 | R\$ 357,20 |
| 673 | BATERIA FIAT MOBI PLACA RHF-6C12 | 2 | UN | BATS | R\$ 251,60 | R\$ 503,20 |
| 674 | BOMBA D'AGUA FIAT MOBI PLACA RHF-6C12 | 2 | UN | URBA | R\$ 125,80 | R\$ 251,60 |

| | | | | | | |
|----------------------------|--|-----|-----|-----------|-----------|---------------------|
| 675 | BOMBA DE OLEO FIAT MOBI PLACA RHF-6C12 | 2 | UN | SCHADEK | RS 298,10 | RS 596,20 |
| 676 | BUCHA DE BANDEJA FIAT MOBI PLACA RHF-6C12 | 4 | UN | SAMPEL | RS 55,20 | RS 220,80 |
| 677 | CABO DE ACELERADOR FIAT MOBI PLACA RHF-6C12 | 2 | UN | TUBA | RS 35,00 | RS 70,00 |
| 678 | CABO DE VELAS INIGNIÇÃO FIAT MOBI PLACA RHF- 6C12 | 2 | UN | DELPHI | RS 76,30 | RS 152,60 |
| 679 | CILINDRO DE RODA DE FREIO FIAT MOBI PLACA RHF- 6C12 | 2 | UN | CONTROIL | RS 40,80 | RS 81,60 |
| 680 | CILINDRO MESTRE DE FREIO FIAT MOBI PLACA RHF- 6C12 | 2 | UN | CONTROIL | RS 210,70 | RS 421,40 |
| 681 | COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO FIAT MOBI PLACA RHF- 6C12 | 2 | UN | REPLABOR | RS 23,00 | RS 46,00 |
| 682 | CORREIA DO ALTENADOR FIAT MOBI PLACA RHF-6C12 | 2 | UN | CONTITECH | RS 40,30 | RS 80,60 |
| 683 | COXIM DO CAMBIO FIAT MOBI PLACA RHF-6C12 | 2 | UN | SAMPEL | RS 50,80 | RS 101,60 |
| 684 | COXIM DO MOTOR FIAT MOBI PLACA RHF-6C12 | 2 | UN | SAMPEL | RS 160,30 | RS 320,60 |
| 685 | ESCAPAMENTO FIAT MOBI PLACA RHF-6C12 | 2 | UN | TUPER | RS 421,50 | RS 843,00 |
| 686 | FILTRO DE AR DO MOTOR FIAT MOBI PLACA RHF-6C12 | 4 | UN | TECFIL | RS 27,80 | RS 111,20 |
| 687 | FILTRO DE OLEO FIAT MOBI PLACA RHF-6C12 | 4 | UN | TECFIL | RS 19,20 | RS 76,80 |
| 688 | FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT MOBI PLACA RHF-6C12 | 4 | UN | TECFIL | RS 21,60 | RS 86,40 |
| 689 | HOMOCINETICA FIAT MOBI PLACA RHF-6C12 | 2 | UN | AUTOSTAR | RS 210,70 | RS 421,40 |
| 690 | HORAS DE SERVIÇOS MECÂNICOS OU ELÉTRICOS ESPECIALIZADOS FIAT MOBI PLACA RHF-6C12 | 150 | HRS | MAXICAR | RS 94,50 | RS 14.175,00 |
| 691 | JOGO DE VELA FIAT MOBI PLACA RHF-6C12 | 2 | UN | BOSCH | RS 108,50 | RS 217,00 |
| 692 | KITS DA CAIXA DE DIREÇÃO FIAT MOBI PLACA RHF- 6C12 | 2 | UN | TRW | RS 145,40 | RS 290,80 |
| 693 | KITS INJEÇÃO ELETRONICA FIAT MOBI PLACA RHF- 6C12 | 2 | UN | BOSCH | RS 42,70 | RS 85,40 |
| 694 | MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA FIAT MOBI PLACA RHF-6C12 | 2 | UN | EURO | RS 352,90 | RS 705,80 |
| 695 | MOTOR PARTIDA/ARRANQUE FIAT MOBI PLACA RHF- 6C12 | 2 | UN | EURO | RS 824,75 | RS 1.649,50 |
| 696 | PALHETA LIMPADOR PARABRISA FIAT MOBI PLACA RHF-6C12 | 2 | UN | BOSCH | RS 69,60 | RS 139,20 |
| 697 | PARABRISA FIAT MOBI PLACA RHF-6C12 | 2 | UN | FIAT | RS 438,30 | RS 876,60 |
| 698 | PARA-CHOQUE DIANTEIRO FIAT MOBI PLACA RHF- 6C12 | 2 | UN | FIAT | RS 438,80 | RS 877,60 |
| 699 | PARA-CHOQUE TRASEIRO FIAT MOBI PLACA RHF-6C12 | 2 | UN | FIAT | RS 472,00 | RS 944,00 |
| 700 | PASTILHA DE FREIO FIAT MOBI PLACA RHF-6C12 | 2 | UN | ECOPADS | RS 79,70 | RS 159,40 |
| 701 | PIVO DE BANDEJA FIAT MOBI PLACA RHF-6C12 | 2 | UN | GAP | RS 55,60 | RS 111,20 |
| 702 | PIVO DE SUSPENÇÃO FIAT MOBI PLACA RHF-6C12 | 2 | UN | GAP | RS 55,60 | RS 111,20 |
| 703 | RADIADOR FIAT MOBI PLACA RHF-6C12 | 2 | UN | NOTUS | RS 456,10 | RS 912,20 |
| 704 | RETENTOR DO CAMBIO FIAT MOBI PLACA RHF-6C12 | 2 | UN | SABO | RS 55,60 | RS 111,20 |
| 705 | ROLAMENTO DA RODA FIAT MOBI PLACA RHF-6C12 | 2 | UN | SKF | RS 114,70 | RS 229,40 |
| 706 | SERVIÇO ALINHAMENTO FIAT MOBI PLACA RHF-6C12 | 6 | UN | MAXICAR | RS 79,20 | RS 475,20 |
| 707 | SERVICO DE BALANCIAMENTO FIAT MOBI PLACA RHF- 6C12 | 6 | UN | MAXICAR | RS 79,20 | RS 475,20 |
| 708 | SERVIÇO DE CAMBAGEM FIAT MOBI PLACA RHF-6C12 | 6 | UN | MAXICAR | RS 85,40 | RS 512,40 |
| 709 | TERMINAL DE DIREÇÃO FIAT MOBI PLACA RHF-6C12 | 3 | UN | GAP | RS 60,50 | RS 181,50 |
| Total do Fornecedor | | | | | | RS 30.000,00 |

| Lote: 13 | | | | | | |
|---|--|------|---------|-----------|----------------|--------------|
| Participante: V. BARBOSA COML. DE LUBRIFICANTES LTDA. | | | | | | |
| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
| 710 | AMORTECEDOR DIANTEIRO GOL PLACA RHA-4J97 | 4 | UN | CORVEN | RS 218,90 | RS 875,60 |
| 711 | AMORTECEDOR TRASEIRO GOL PLACA RHA-4J | 4 | UN | CORVEN | RS 183,00 | RS 732,00 |
| 712 | BARRA DE DIREÇÃO AXIAL GOL PLACA RHA-4J97 | 2 | UN | BORTEC | RS 130,70 | RS 261,40 |
| 713 | BATENTE AMORTECEDOR DIANT GOL PLACA RHA- 4J97 | 2 | UN | GIRAPARTS | RS 53,50 | RS 107,00 |
| 714 | BATERIA GOL PLACA RHA-4J97 | 2 | UN | BATS | RS 227,10 | RS 454,20 |
| 715 | BOBINA DE IGNIÇÃO GOL PLACA RHA-4J97 | 2 | UN | GAUSS | RS 169,10 | RS 338,20 |
| 716 | BOMBA D'AGUA GOL PLACA RHA-4J97 | 2 | UN | URBA | RS 82,90 | RS 165,80 |
| 717 | BOMBA DE OLEO GOL PLACA RHA-4J97 | 2 | UN | SCHADEK | RS 254,50 | RS 509,00 |
| 718 | BORRACHA DO SILENCIOSO GOL PLACA RHA-4J97 | 2 | UN | UNIÃO | RS 15,10 | RS 30,20 |
| 719 | BUCHA DA BANDEJA GOL PLACA RHA-4J97 | 8 | UN | SAMPEL | RS 16,30 | RS 130,40 |
| 720 | BUCHA DE BANDEJA GOL PLACA RHA-4J97 | 8 | UN | SAMPEL | RS 34,30 | RS 274,40 |
| 721 | CABO DE ACELERADOR GOL PLACA RHA-4J97 | 2 | UN | TUBA | RS 26,90 | RS 53,80 |
| 722 | CABO DE EMBREAGEM GOL PLACA RHA-4J97 | 2 | UN | TUBA | RS 39,60 | RS 79,20 |
| 723 | CABO DE FREIO DE MÃO GOL PLACA RHA-4J97 | 2 | UN | TUBA | RS 94,70 | RS 189,40 |
| 724 | CABO DE VELAS INIGNIÇÃO GOL PLACA RHA-4J97 | 2 | UN | DELPHI | RS 96,00 | RS 192,00 |
| 725 | CABO DO CAPUGOL GOL PLACA RHA-4J97 | 2 | UN | TUBA | RS 51,40 | RS 102,80 |
| 726 | CAIXA DE DIREÇÃO GOL PLACA RHA-4J97 | 2 | UN | TRW | RS 770,50 | RS 1.541,00 |
| 727 | CATALIZOR GOL PLACA RHA-4J97 | 2 | UN | TUPER | RS 1.387,60 | RS 2.775,20 |
| 728 | CEBOLINHA DO OLEO DO MOTOR GOL PLACA RHA- 4J97 | 2 | UN | 3RHO | RS 49,40 | RS 98,80 |
| 729 | CILINDRO DE RODA DE FREIO GOL PLACA RHA-4J97 | 2 | UN | CONTROIL | RS 43,70 | RS 87,40 |
| 730 | CILINDRO MESTRE DE FREIO GOL PLACA RHA-4J97 | 2 | UN | CONTROIL | RS 138,90 | RS 277,80 |
| 731 | COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO GOL PLACA RHA-4J97 | 2 | UN | REPLABOR | RS 17,50 | RS 35,00 |
| 732 | CORREIA DENTADA GOL PLACA RHA-4J97 | 2 | UN | CONTITECH | RS 51,40 | RS 102,80 |
| 733 | CORREIA DO ALTENADOR GOL PLACA RHA-4J97 | 2 | UN | CONTITECH | RS 35,10 | RS 70,20 |
| 734 | COXIM DO CAMBIO GOL PLACA RHA-4J97 | 2 | UN | SAMPEL | RS 107,40 | RS 214,80 |
| 735 | COXIM DO MOTOR GOL PLACA RHA-4J97 | 2 | UN | SAMPEL | RS 110,70 | RS 221,40 |
| 736 | CUBO DA RODA TRASEIRA GOL PLACA RHA-4J97 | 4 | UN | HIPPER | RS 158,10 | RS 632,40 |
| 737 | ESCAPAMENTO GOL PLACA RHA-4J97 | 2 | UN | TUPER | RS 430,50 | RS 861,00 |
| 738 | FILTRO DE AR CONDICIONADO GO PLACA RHA-4J97 | 4 | UN | TECFIL | RS 292,90 | RS 1.171,60 |
| 739 | FILTRO DE AR DO MOTOR GOL PLACA RHA-4J97 | 4 | UN | TECFIL | RS 22,00 | RS 88,00 |
| 740 | FILTRO DE OLEO GOL PLACA RHA-4J97 | 4 | UN | TECFIL | RS 19,20 | RS 76,80 |
| 741 | FILTRO DE COMBUSTIVEL GOL PLACA RHA-4J97 | 4 | UN | TECFIL | RS 22,00 | RS 88,00 |
| 742 | GUARDA PÓ AMORTECEDOR GOL PLACA RHA-4J97 | 2 | UN | GIRAPARTS | RS 24,50 | RS 49,00 |
| 743 | HOMOCINETICA GOL PLACA RHA-4J97 | 2 | UN | AUTOSTAR | RS 114,30 | RS 228,60 |
| 744 | HORAS DE SERVIÇOS MECÂNICOS OU ELÉTRICOS ESPECIALIZADOS GOL PLACA RHA-4J97 | 150 | HR | MAXICAR | RS 80,40 | RS 12.060,00 |
| 745 | JOGO DE JUNTA DO CAMBIO GOL PLACA RHA-4J97 | 2 | UN | SABO | RS 63,70 | RS 127,40 |
| 746 | JOGO DE VELA DE IGNIÇÃO GOL PLACA RHA-4J97 | 2 | UN | BOSCH | RS 53,90 | RS 107,80 |
| 747 | JUNTA DA TAMPA DE VALVULA GOL PLACA RHA-4J97 | 2 | UN | SABO | RS 65,70 | RS 131,40 |
| 748 | KITS DA CAIXA DE DIREÇÃO GOL PLACA RHA-4J97 | 2 | UN | TRW | RS 109,80 | RS 219,60 |
| 749 | KITS DE EMBREAGEM GOL PLACA RHA-4J97 | 2 | UN | SACHS | RS 316,20 | RS 632,40 |
| 750 | KITS ESTABILIZADOR GOL PLACA RHA-4J97 | 2 | UN | GIRAPARTS | RS 31,40 | RS 62,80 |
| 751 | KITS HOMOCINETICA GOL PLACA RHA-4J97 | 2 | UN | AUTOSTAR | RS 101,70 | RS 203,40 |
| 752 | KITS INJEÇÃO ELETRONICA GOL PLACA RHA-4J97 | 2 | UN | BOSCH | RS 53,50 | RS 107,00 |
| 753 | LONA DE FREIO GOL PLACA RHA-4J97 | 2 | UN | FRASLE | RS 31,40 | RS 62,80 |
| 754 | MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA GOL PLACA RHA-4J97 | 2 | UN | EURO | RS 300,20 | RS 600,40 |
| 755 | MOTOR PARTIDA/ARRANQUE GOL PLACA RHA-4J97 | 2 | UN | EURO | RS 622,60 | RS 1.245,20 |
| 756 | PALHETA LIMPADOR PARABRISA GOL PLACA RHA- 4J97 | 2 | UN | BOSCH | RS 56,30 | RS 112,60 |

| | | | | | | |
|----------------------------|--|---|-----|----------|------------|----------------------|
| 757 | PARABRISA GOL PLACA RHA-4J97 | 2 | UN | VW | R\$ 377,00 | R\$ 754,00 |
| 758 | PARA-CHOQUE DIANTEIRO GOL PLACA RHA-4J97 | 2 | UN | VW | R\$ 259,40 | R\$ 518,80 |
| 759 | PARA-CHOQUE TRASEIRO GOL PLACA RHA-4J97 | 2 | UN | VW | R\$ 422,80 | R\$ 845,60 |
| 760 | PASTILHA DE FREIO GOL PLACA RHA-4J97 | 4 | UN | ECOPADS | R\$ 67,80 | R\$ 271,20 |
| 761 | PIVO DE BANDEIJA GOL PLACA RHA-4J97 | 4 | UN | GAP | R\$ 42,80 | R\$ 171,20 |
| 762 | PIVO DE SUSPENÇÃO GOL PLACA RHA-4J97 | 4 | UN | GAP | R\$ 44,90 | R\$ 179,60 |
| 763 | RADIADOR GOL PLACA RHA-4J97 | 4 | UN | NOTUS | R\$ 269,60 | R\$ 1.078,40 |
| 764 | RETENTOR DE CAMBIO GOL PLACA RHA-4J97 | 4 | UN | SABO | R\$ 28,50 | R\$ 114,00 |
| 765 | RETENTOR DO COMANDO GOL PLACA RHA-4J97 | 4 | UN | SABO | R\$ 27,30 | R\$ 109,20 |
| 766 | RETENTOR DO VIRABREQUIM GOL PLACA RHA-4J97 | 4 | UN | SABO | R\$ 69,80 | R\$ 279,20 |
| 767 | ROLAMENTO DA RODA GOL PLACA RHA-4J97 | 4 | UNI | SKF | R\$ 61,60 | R\$ 246,40 |
| 768 | ROLAMENTO TENSOR GOL PLACA RHA-4J97 | 4 | UN | SKF | R\$ 64,10 | R\$ 256,40 |
| 769 | SERVIÇO ALINHAMENTO GOL PLACA RHA-4J97 | 6 | UN | MAXICAR | R\$ 67,40 | R\$ 404,40 |
| 770 | SERVIÇO DE BALANCIAMENTO PLACA RHA-4J97 | 6 | UN | MAXICAR | R\$ 67,40 | R\$ 404,40 |
| 771 | SERVIÇO DE CAMBAGEM GOL PLACA RHA-4J97 | 6 | UN | MAXICAR | R\$ 72,70 | R\$ 436,20 |
| 772 | SERVIÇO DE FREIO GOL PLACA RHA-4J97 | 6 | UN | MAXICAR | R\$ 116,80 | R\$ 700,80 |
| 773 | TAMPA DE RESERVATORIO GOL PLACA RHA-4J97 | 3 | UN | TANCLICK | R\$ 48,20 | R\$ 144,60 |
| 774 | TERMINAL DE DIREÇÃO GOL PLACA RHA-4J97 | 3 | UN | GAP | R\$ 53,50 | R\$ 160,50 |
| 775 | VALVULA TERMOSTATICA GOL PLACA RHA-4J97 | 3 | UN | VALCLEI | R\$ 45,70 | R\$ 137,10 |
| Total do Fornecedor | | | | | | R\$ 36.000,00 |

| Lote: 14 | | | | | | |
|---|---|------|---------|-----------|----------------|---------------|
| Participante: V. BARBOSA COML. DE LUBRIFICANTES LTDA. | | | | | | |
| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
| 776 | AMORTECEDOR DIANTEIRO GOL PLACA BEX-0J21 | 4 | UN | CORVEN | R\$ 224,80 | R\$ 899,20 |
| 777 | AMORTECEDOR TRASEIRO GOL PLACA BEX-0J21 | 4 | UN | CORVEN | R\$ 179,90 | R\$ 719,60 |
| 778 | BARRA DE DIREÇÃO AXIAL GOL PLACA BEX-0J21 | 4 | UN | BORTEC | R\$ 146,30 | R\$ 585,20 |
| 779 | BATENTE AMORTECEDOR DIANT GOL PLACA BEX- 0J21 | 4 | UN | GIRAPARTS | R\$ 50,90 | R\$ 203,60 |
| 780 | BATERIA GOL PLACA BEX-0J21 | 2 | UN | BATS | R\$ 224,80 | R\$ 449,60 |
| 781 | BOBINA DE IGNIÇÃO GOL PLACA BEX-0J21 | 2 | UN | GAUSS | R\$ 177,10 | R\$ 354,20 |
| 782 | BOMBA D'AGUA GOL PLACA BEX-0J21 | 2 | UN | URBA | R\$ 83,30 | R\$ 166,60 |
| 783 | BOMBA DE OLEO GOL PLACA BEX-0J21 | 2 | UN | SCHADEK | R\$ 255,10 | R\$ 510,20 |
| 784 | BORRACHA DO SILENCIOSO GOL PLACA BEX-0J21 | 8 | UN | UNIÃO | R\$ 16,10 | R\$ 128,80 |
| 785 | BÚCHA DA BANDEIJA GOL PLACA BEX-0J21 | 8 | UN | SAMPEL | R\$ 17,30 | R\$ 138,40 |
| 786 | BÚCHA DE BANDEIJA GOL PLACA BEX-0J21 | 2 | UN | SAMPEL | R\$ 33,90 | R\$ 67,80 |
| 787 | CABO DE ACELERADOR GOL PLACA BEX-0J21 | 2 | UN | TUBA | R\$ 26,60 | R\$ 53,20 |
| 788 | CABO DE EMBREAGEM GOL PLACA BEX-0J21 | 2 | UN | TUBA | R\$ 36,30 | R\$ 72,60 |
| 789 | CABO DE FREIO DE MÁO GOL PLACA BEX-0J21 | 2 | UN | TUBA | R\$ 93,80 | R\$ 187,60 |
| 790 | CABO DE VELAS INGNIÇÃO GOL PLACA BEX-0J21 | 2 | UN | DELPHI | R\$ 99,00 | R\$ 198,00 |
| 791 | CABO DO CAPUGOL GOL PLACA BEX-0J21 | 2 | UN | TUBA | R\$ 50,90 | R\$ 101,80 |
| 792 | CAIXA DE DIREÇÃO GOL PLACA BEX-0J21 | 2 | UN | TRW | R\$ 748,90 | R\$ 1.497,80 |
| 793 | CATALIZADOR GOL PLACA BEX-0J21 | 2 | UN | TUPER | R\$ 1.363,50 | R\$ 2.727,00 |
| 794 | CEBOLINHA DO OLEO DO MOTOR GOL PLACA BEX- 0J21 | 2 | UN | 3RHO | R\$ 46,90 | R\$ 93,80 |
| 795 | CILINDRO DE RODA DE FREIO GOL PLACA BEX-0J21 | 2 | UN | CONTROL | R\$ 44,00 | R\$ 88,00 |
| 796 | CILINDRO MESTRE DE FREIO GOL PLACA BEX-0J21 | 2 | UN | CONTROL | R\$ 136,20 | R\$ 272,40 |
| 797 | COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO GOL PLACA BEX-0J21 | 2 | UN | REPLABOR | R\$ 19,00 | R\$ 38,00 |
| 798 | CORREIA DENTADA GOL PLACA BEX-0J21 | 2 | UN | CONTITECH | R\$ 51,70 | R\$ 103,40 |
| 799 | CORREIA DO ALTENADOR GOL PLACA BEX-0J21 | 2 | UN | CONTITECH | R\$ 35,90 | R\$ 71,80 |
| 800 | COXIM DO CAMBIO GOL PLACA BEX-0J21 | 2 | UN | SAMPEL | R\$ 105,50 | R\$ 211,00 |
| 801 | COXIM DO MOTOR GOL PLACA BEX-0J21 | 2 | UN | SAMPEL | R\$ 109,90 | R\$ 219,80 |
| 802 | CUBO DA RODA TRASEIRA GOL PLACA BEX-0J21 | 2 | UN | HIPPER | R\$ 157,70 | R\$ 315,40 |
| 803 | ESCAPAMENTO GOL PALCA BEX-0J21 | 2 | UN | TUPER | R\$ 426,20 | R\$ 852,40 |
| 804 | FILTRO DE AR CONDICIONADO GOL PLACA BEX-0J21 | 4 | UN | TECFIL | R\$ 20,20 | R\$ 80,80 |
| 805 | FILTRO DE AR DO MOTOR GOL PLACA BEX-0J21 | 4 | UN | TECFIL | R\$ 21,80 | R\$ 87,20 |
| 806 | FILTRO DE OLEO GOL PLACA BEX-0J21 | 4 | UN | TECFIL | R\$ 17,30 | R\$ 69,20 |
| 807 | FILTRO DE COMBUSTIVEL GOL PLACA BEX-0J21 | 4 | UN | TECFIL | R\$ 20,20 | R\$ 80,80 |
| 808 | GUARDA PÓ AMORTECEDOR GOL PLACA BEX-0J21 | 2 | UN | GIRAPARTS | R\$ 14,50 | R\$ 29,00 |
| 809 | HOMOCINETICA GOL PLACA BEX-0J21 | 2 | UN | AUTOSTAR | R\$ 118,00 | R\$ 236,00 |
| 810 | HORAS DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS ESPECIALIZADOS GOL PLACA BEX-0J21 | 150 | HR | MAXICAR | R\$ 80,40 | R\$ 12.060,00 |
| 811 | JOGO DE JUNTA DO CAMBIO GOL PLACA BEX-0J21 | 4 | UN | SABO | R\$ 57,40 | R\$ 229,60 |
| 812 | JOGO DE VELA DE IGNIÇÃO GOL PLACA BEX-0J21 | 4 | UN | BOSCH | R\$ 53,30 | R\$ 213,20 |
| 813 | JUNTA DA TAMPA DE VALVULA GOL PLACA BEX-0J21 | 4 | UN | SABO | R\$ 54,90 | R\$ 219,60 |
| 814 | KITS DA CAIXA DE DIREÇÃO GOL PLACA BEX-0J21 | 4 | UN | TRW | R\$ 128,90 | R\$ 515,60 |
| 815 | KITS DE EMBREAGEM GOL PLACA BEX-0J21 | 2 | UN | SACHS | R\$ 312,90 | R\$ 625,80 |
| 816 | KITS ESTABILIZADOR GOL PLACA BEX-0J21 | 2 | UN | GIRAPARTS | R\$ 32,30 | R\$ 64,60 |
| 817 | KITS HOMOCINETICA GOL PLACA BEX-0J21 | 2 | UN | AUTOSTAR | R\$ 90,90 | R\$ 181,80 |
| 818 | KITS INJEÇÃO ELETRONICA GOL PLACA BEX-0J21 | 4 | UN | BOSCH | R\$ 50,90 | R\$ 203,60 |
| 819 | LONA DE FREIOGOL GOL PLACA BEX-0J21 | 4 | UN | FRASLE | R\$ 31,10 | R\$ 124,40 |
| 820 | MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA GOL PLACA BEX-0J21 | 4 | UN | EURO | R\$ 297,20 | R\$ 1.188,80 |
| 821 | MOTOR PARTIDA/ARRANQUE GOL PLACA BEX-0J21 | 2 | UN | EURO | R\$ 616,20 | R\$ 1.232,40 |
| 822 | PALHETA LIMPADOR PARABRISA GOL PLACA BEX- 0J21 | 4 | UN | BOSCH | R\$ 59,80 | R\$ 239,20 |
| 823 | PARABRISA GOL PLACA BEX-0J21 | 1 | UN | VW | R\$ 396,00 | R\$ 396,00 |
| 824 | PARA-CHOQUE DIANTEIRO GOL PLACA BEX-0J21 | 2 | UN | VW | R\$ 270,50 | R\$ 541,00 |
| 825 | PARA-CHOQUE TRASEIRO GOL PLACA BEX-0J21 | 2 | UN | VW | R\$ 418,50 | R\$ 837,00 |
| 826 | PASTILHA DE FREIO GOL PLACA BEX-0J21 | 2 | UN | ECOPADS | R\$ 67,10 | R\$ 134,20 |
| 827 | PIVO DE BANDEIJA GOL PLACA BEX-0J21 | 4 | UN | GAP | R\$ 43,60 | R\$ 174,40 |
| 828 | PIVO DE SUSPENÇÃO GOL PLACA BEX-0J21 | 4 | UN | GAP | R\$ 45,60 | R\$ 182,40 |
| 829 | RADIADOR GOL PLACA BEX-0J21 | 2 | UN | NOTUS | R\$ 246,60 | R\$ 493,20 |
| 830 | RETENTOR DE CAMBIO GOL PLACA BEX-0J21 | 2 | UN | SABO | R\$ 28,30 | R\$ 56,60 |
| 831 | RETENTOR DO COMANDO GOL PLACA BEX-0J21 | 4 | UN | SABO | R\$ 27,00 | R\$ 108,00 |
| 832 | RETENTOR DO VIRABREQUIM GOL PLACA BEX-0J21 | 4 | UN | SABO | R\$ 69,10 | R\$ 276,40 |
| 833 | ROLAMENTO DA RODA GOL PLACA BEX-0J21 | 4 | UN | SKF | R\$ 62,20 | R\$ 248,80 |
| 834 | ROLAMENTO DO TENSOR GOL PLACA BEX-0J21 | 4 | UN | SKF | R\$ 64,70 | R\$ 258,80 |
| 835 | SERVIÇO ALINHAMENTO GOL PLACA BEX-0J21 | 6 | UN | MAXICAR | R\$ 66,70 | R\$ 400,20 |
| 836 | SERVIÇO DE BALANCIAMENTO GOL PLACA BEX-0J21 | 6 | UN | MAXICAR | R\$ 66,70 | R\$ 400,20 |
| 837 | SERVIÇO DE CAMBAGEM GOL PLACA BEX-0J21 | 6 | UN | MAXICAR | R\$ 71,90 | R\$ 431,40 |
| 838 | SERVIÇO DE FREIO GOL PLACA BEX-0J21 | 6 | UN | MAXICAR | R\$ 106,30 | R\$ 637,80 |
| 839 | TAMPA DE RESERVATORIO GOL PLACA BEX-0J21 | 2 | UN | TANCLICK | R\$ 51,70 | R\$ 103,40 |

| 840 | TERMINAL DE DIREÇÃO GOL PLACA BEX-0J21 | 3 | UN | GAP | R\$ 51,70 | R\$ 155,10 |
|--|--|------|---------|-----------|----------------|----------------------|
| 841 | VALVULA TERMOSTATICA GOL PLACA BEX-0J21 | 3 | UN | VALCLEI | R\$ 52,10 | R\$ 156,30 |
| Total do Fornecedor | | | | | | R\$ 35.000,00 |
| Lote: 15 | | | | | | |
| Participante: V. BARBOSA COML. DE LUBRIFICANTES LTDA. | | | | | | |
| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
| 842 | AMORTECEDOR DIANTEIRO GOL PLACA BEY-1H76 | 4 | UN | CORVEN | R\$ 218,10 | R\$ 872,40 |
| 843 | AMORTECEDOR TRASEIRO GOL PLACA BEY-1H76 | 4 | UN | CORVEN | R\$ 174,50 | R\$ 698,00 |
| 844 | BARRA DE DIREÇÃO AXIAL GOL PLACA BEY-1H76 | 4 | UN | BORTEC | R\$ 142,00 | R\$ 568,00 |
| 845 | BATENTE AMORTECEDOR DIANT GOL PLACA BEY- 1H76 | 4 | UN | GIRAPARTS | R\$ 49,40 | R\$ 197,60 |
| 846 | BATERIA GOL PLACA BEY-1H76 | 2 | UN | BATS | R\$ 218,10 | R\$ 436,20 |
| 847 | BOBINA DE IGNIÇÃO GOL PLACA BEY-1H76 | 2 | UN | GAUSS | R\$ 171,80 | R\$ 343,60 |
| 848 | BOMBA D'AGUA GOL PLACA BEY-1H76 | 2 | UN | URBA | R\$ 80,80 | R\$ 161,60 |
| 849 | BOMBA DE OLEO GOL PLACA BEY- 1H76 | 2 | UN | SCHADEK | R\$ 247,50 | R\$ 495,00 |
| 850 | BORRACHA DO SILENCIOSO GOL PLACA BEY-1H76 | 8 | UN | UNIÃO | R\$ 15,60 | R\$ 124,80 |
| 851 | BUCHA DA BANDEJA GOL PLACA BEY-1H76 | 8 | UN | SAMPEL | R\$ 16,80 | R\$ 134,40 |
| 852 | BUCHA DE BANDEJA GOL PLACA BEY-1H76 | 2 | UN | SAMPEL | R\$ 32,90 | R\$ 65,80 |
| 853 | CABO DE ACELERADOR GOL PALCA BEY-1H76 | 2 | UN | TUBA | R\$ 25,80 | R\$ 51,60 |
| 854 | CABO DE EMBREAGEM GOL PLACA BEY-1H76 | 2 | UN | TUBA | R\$ 35,30 | R\$ 70,60 |
| 855 | CABO DE FREIO DE MÃO GOL PLACA BEY-1H76 | 2 | UN | TUBA | R\$ 91,00 | R\$ 182,00 |
| 856 | CABO DE VELAS INGNIAÇÃO GOL PLACA BEY-1H76 | 2 | UN | DELPHI | R\$ 96,10 | R\$ 192,20 |
| 857 | CABO DO CAPUGOL GOL PLACA BEY-1H76 | 2 | UN | TUBA | R\$ 49,40 | R\$ 98,80 |
| 858 | CAIXA DE DIREÇÃO GOL PLACA BEY-1H76 | 2 | UN | TRW | R\$ 726,60 | R\$ 1.453,20 |
| 859 | CATALIZADOR GOL PLACA BEY-1H76 | 2 | UN | TUPER | R\$ 1.322,90 | R\$ 2.645,80 |
| 860 | CEBOLINHA DO OLEO DO MOTOR GOL PLACA BEY- 1H76 | 2 | UN | 3RHO | R\$ 45,50 | R\$ 91,00 |
| 861 | CILINDRO DE RODA DE FREIO GOL PLACA BEY-1H76 | 2 | UN | CONTROL | R\$ 42,70 | R\$ 85,40 |
| 862 | CILINDRO MESTRE DE FREIO GOL PLACA BEY-1H76 | 2 | UN | CONTROL | R\$ 132,20 | R\$ 264,40 |
| 863 | COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO GOL PLACA BEY-1H76 | 2 | UN | REPLABOR | R\$ 18,40 | R\$ 36,80 |
| 864 | CORREIA DENTADA GOL PLACA BEY-1H76 | 2 | UN | CONTITECH | R\$ 50,20 | R\$ 100,40 |
| 865 | CORREIA DO ALTENADOR GOL PLACA BEY-1H76 | 2 | UN | CONTITECH | R\$ 34,90 | R\$ 69,80 |
| 866 | COXIM DO CAMBIO GOL PLACA BEY-1H76 | 2 | UN | SAMPEL | R\$ 102,30 | R\$ 204,60 |
| 867 | COXIM DO MOTOR GOL PLACA BEY-1H76 | 2 | UN | SAMPEL | R\$ 106,70 | R\$ 213,40 |
| 868 | CUBO DA RODA TRASEIRA GOL PLACA BEY-1H76 | 2 | UN | HIPPER | R\$ 153,00 | R\$ 306,00 |
| 869 | ESCAPAMENTO GOL PLACA BEY-1H76 | 2 | UN | TUPER | R\$ 413,50 | R\$ 827,00 |
| 870 | FILTRO DE AR CONDICIONADO GOL PLACA BEY-1H76 | 4 | UN | TECFIL | R\$ 280,10 | R\$ 1.120,40 |
| 871 | FILTRO DE AR DO MOTOR GOL PLACA BEY-1H76 | 4 | UN | TECFIL | R\$ 21,10 | R\$ 84,40 |
| 872 | FILTRO DE OLEO GOL PLACA BEY-1H76 | 4 | UN | TECFIL | R\$ 16,80 | R\$ 67,20 |
| 873 | FILTRO DE COMBUSTIVEL GOL PLACA BEY-1H76 | 4 | UN | TECFIL | R\$ 19,60 | R\$ 78,40 |
| 874 | GUARDA PÓ AMORTECEDOR GOL PLACA BEY-1H76 | 2 | UN | GIRAPARTS | R\$ 14,10 | R\$ 28,20 |
| 875 | HOMOCINETICA GOL PLACA BEY-1H76 | 2 | UN | AUTOSTAR | R\$ 114,50 | R\$ 229,00 |
| 876 | HORAS DE SERVIÇOS MECÂNICOS OU ELÉTRICOS ESPECIALIZADOS GOL PLACA BEY-1H76 | 150 | HR | MAXICAR | R\$ 78,00 | R\$ 11.700,00 |
| 877 | JOGO DE JUNTA DO CAMBIO GOL PLACA BEY-1H76 | 4 | UN | SABO | R\$ 55,70 | R\$ 222,80 |
| 878 | JOGO DE VELA DE IGNIÇÃO GOL PLACA BEY-1H76 | 4 | UN | BOSCH | R\$ 51,70 | R\$ 206,80 |
| 879 | JUNTA DA TAMPA DE VALVULA GOL PLACA BEY-1H76 | 4 | UN | SABO | R\$ 53,30 | R\$ 213,20 |
| 880 | KITS DA CAIXA DE DIREÇÃO GOL PLACA BEY-1H76 | 4 | UN | TRW | R\$ 125,10 | R\$ 500,40 |
| 881 | KITS DE EMBREAGEM GOL PLACA BEY-1H76 | 2 | UN | SACHS | R\$ 303,60 | R\$ 607,20 |
| 882 | KITS ESTABILIZADOR GOL PLACA BEY-1H76 | 2 | UN | GIRAPARTS | R\$ 31,30 | R\$ 62,60 |
| 883 | KITS HOMOCINETICA GOL PLACA BEY-1H76 | 2 | UN | AUTOSTAR | R\$ 88,20 | R\$ 176,40 |
| 884 | KITS INJEÇÃO ELETRONICA GOL PLACA BEY-1H76 | 4 | UN | BOSCH | R\$ 49,40 | R\$ 197,60 |
| 885 | LONA DE FREIOGOL GOL PLACA BEY-1H76 | 4 | UN | FRASLE | R\$ 30,20 | R\$ 120,80 |
| 886 | MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA GOL PLACA BEY-1H76 | 4 | UN | EURO | R\$ 288,30 | R\$ 1.153,20 |
| 887 | MOTOR PARTIDA/ARRANQUE GOL PLACA BEY-1H76 | 2 | UN | EURO | R\$ 597,90 | R\$ 1.195,80 |
| 888 | PALHETA LIMPADOR PARABRISA GOL PLACA BEY-1H76 | 4 | UN | BOSCH | R\$ 58,00 | R\$ 232,00 |
| 889 | PARABRISA GOL PLACA BEY-1H76 | 1 | UN | VW | R\$ 384,60 | R\$ 384,60 |
| 890 | PARA-CHOQUE DIANTEIRO GOL PLACA BEY-1H76 | 2 | UN | VW | R\$ 262,40 | R\$ 524,80 |
| 891 | PARA-CHOQUE TRASEIRO GOL PLACA BEY-1H76 | 2 | UN | VW | R\$ 406,00 | R\$ 812,00 |
| 892 | PASTILHA DE FREIO GOL PLACA BEY-1H76 | 2 | UN | ECOPADS | R\$ 65,10 | R\$ 130,20 |
| 893 | PIVO DE BANDEJA GOL PLACA BEY-1J76 | 4 | UN | GAP | R\$ 42,30 | R\$ 169,20 |
| 894 | PIVO DE SUSPENSÃO GOL PLACA BEY-1H76 | 4 | UN | GAP | R\$ 44,30 | R\$ 177,20 |
| 895 | RADIADOR GOL PLACA BEY-1H76 | 2 | UN | NOTUS | R\$ 239,30 | R\$ 478,60 |
| 896 | RETENTOR DO CAMBIO GOL PLACA BEY-1H76 | 2 | UN | SABO | R\$ 27,40 | R\$ 54,80 |
| 897 | RETENTOR DO COMANDO GOL PLACA BEY-1H76 | 4 | UN | SABO | R\$ 26,20 | R\$ 104,80 |
| 898 | RETENTOR DO VIRABREQUIM GOL PLACA BEY-1H76 | 4 | UN | SABO | R\$ 67,00 | R\$ 268,00 |
| 899 | ROLAMENTO DA RODA GOL PLACA BEY-1H76 | 4 | UN | SKF | R\$ 60,40 | R\$ 241,60 |
| 900 | ROLAMENTO TENSOR GOL PLACA BEY-1H76 | 4 | UN | SKF | R\$ 62,70 | R\$ 250,80 |
| 901 | SERVIÇO ALINHAMENTO GOL PLACA BEY-1H76 | 6 | UN | MAXICAR | R\$ 64,70 | R\$ 388,20 |
| 902 | SERVIÇO DE BALANCIAMENTO GOL PLACA BEY-1H76 | 6 | UN | MAXICAR | R\$ 64,70 | R\$ 388,20 |
| 903 | SERVIÇO DE CAMBAGEM GOL PLACA BEY-1H76 | 6 | UN | MAXICAR | R\$ 69,80 | R\$ 418,80 |
| 904 | SERVIÇO DE FREIO GOL PLACA BEY-1H76 | 6 | UN | MAXICAR | R\$ 103,10 | R\$ 618,60 |
| 905 | TAMPA DE RESERVATORIO GOL PLACA BEY-1H76 | 2 | UN | TANCLICK | R\$ 50,20 | R\$ 100,40 |
| 906 | TERMINAL DE DIREÇÃO GOL PLACA BEY-1H76 | 3 | UN | GAP | R\$ 50,20 | R\$ 150,60 |
| 907 | VALVULA TERMOSTATICA GOL PLACA BEY-1H76 | 3 | UN | VALCLEI | R\$ 50,60 | R\$ 151,80 |
| Total do Fornecedor | | | | | | R\$ 35.000,00 |
| Lote: 16 | | | | | | |
| Participante: V. BARBOSA COML. DE LUBRIFICANTES LTDA. | | | | | | |
| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
| 908 | AMORTECEDOR DIANTEIRO CRONOS PLACA RHT- 3G16 | 4 | UN | CORVEN | R\$ 539,70 | R\$ 2.158,80 |
| 909 | AMORTECEDOR TRASEIRO CRONOS PLACA RHT- 3G16 | 4 | UN | CORVEN | R\$ 271,10 | R\$ 1.084,40 |
| 910 | BARRA DE DIREÇÃO AXIAL CRONOS PLACA RHT-3G16 | 4 | UN | BORTEC | R\$ 257,10 | R\$ 1.028,40 |
| 911 | BATENTE AMORTECEDOR DIANT CRONOS PLACA RHT-3G16 | 4 | UN | GIRAPARTS | R\$ 254,60 | R\$ 1.018,40 |
| 912 | BATERIA CRONOS PLACA RHT-3G16 | 2 | UN | BATS | R\$ 486,20 | R\$ 972,40 |
| 913 | BOBINA DE IGNIÇÃO CRONOS PLACA RHT-3G16 | 2 | UN | GAUSS | R\$ 236,10 | R\$ 472,20 |
| 914 | BOMBA D'AGUA CRONOS PLACA RHT-3G16 | 2 | UN | URBA | R\$ 272,10 | R\$ 544,20 |
| 915 | BOMBA DE OLEO CRONOS RHT-3G16 | 2 | UN | SCHADEK | R\$ 592,30 | R\$ 1.184,60 |
| 916 | BORRACHA DO SILENCIOSO CRONOS PLACA RHT-3G16 | 8 | UN | UNIÃO | R\$ 30,00 | R\$ 240,00 |
| 917 | BUCHA DA BANDEJA CRONOS PLACA RHT-3G16 | 8 | UN | SAMPEL | R\$ 136,50 | R\$ 1.092,00 |
| 918 | BUCHA DE BANDEJA CRONOS PLACA RHT-3G16 | 2 | UN | SAMPEL | R\$ 136,50 | R\$ 273,00 |
| 919 | CABO DE FREIO DE MÃO CRONOS PLACA RHT-3G16 | 2 | UN | TUBA | R\$ 235,10 | R\$ 470,20 |
| 920 | CABO DE VELAS INGNIAÇÃO CRONOS PLACA RHT-3G16 | 2 | UN | DELPHI | R\$ 115,50 | R\$ 231,00 |

| | | | | | | |
|-----|---|-----|----|-----------|------------|---------------|
| 921 | CABO DO CAPU CRONOS PLACA RHT-3G16 | 2 | UN | TUBA | R\$ 25,50 | R\$ 51,00 |
| 922 | CAIXA DE DIREÇÃO CRONOS PLACA RHT-3G16 | 2 | UN | TRW | R\$ 507,20 | R\$ 1.014,40 |
| 923 | CATALIZADOR CRONOS PLACA RHT-3G16 | 2 | UN | TUPER | R\$ 951,50 | R\$ 1.903,00 |
| 924 | CEBOLINHA DO OLEO DO MOTOR CRONOS PLACA RHT-3G16 | 2 | UN | 3RHO | R\$ 72,50 | R\$ 145,00 |
| 925 | CILINDRO DE RODA DE FREIO CRONOS PLACA RHT-3G16 | 2 | UN | CONTROL | R\$ 61,00 | R\$ 122,00 |
| 926 | CILINDRO MESTRE DE FREIO CRONOS PLACA RHT-3G16 | 2 | UN | CONTROL | R\$ 171,00 | R\$ 342,00 |
| 927 | COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO CRONOS PLACA RHT- 3G16 | 2 | UN | REPLABOR | R\$ 26,50 | R\$ 53,00 |
| 928 | CORREIA DENTADA CRONOS PLACA RHT-3G16 | 2 | UN | CONTITECH | R\$ 53,00 | R\$ 106,00 |
| 929 | CORREIA DO ALTENADOR CRONOS PLACA RHT-3G16 | 2 | UN | CONTITECH | R\$ 39,50 | R\$ 79,00 |
| 930 | COXIM DO CAMBIO CRONOS PLACA RHT-3G16 | 2 | UN | SAMPEL | R\$ 105,50 | R\$ 211,00 |
| 931 | COXIM DO MOTOR CRONOS PLACA RHT-3G16 | 2 | UN | SAMPEL | R\$ 140,50 | R\$ 281,00 |
| 932 | CUBO DA RODA TRASEIRO C/ ROLAMENTO CRONOS PLACA RHT-3G16 | 2 | UN | HIPPER | R\$ 140,50 | R\$ 281,00 |
| 933 | ESCAPAMENTO CRONOS PLACA RHT-3G16 | 2 | UN | TUPER | R\$ 536,20 | R\$ 1.072,40 |
| 934 | FILTRO DE COMBUSTIVEL CRONOS PLACA RHT-3G16 | 4 | UN | TECFIL | R\$ 19,00 | R\$ 76,00 |
| 935 | FILTRO DE OLEO CRONOS PLACA RHT-3G16 | 4 | UN | TECFIL | R\$ 16,50 | R\$ 66,00 |
| 936 | FILTRO DO AR CONDICIONADO CRONOS RHT-3G16 | 4 | UN | TECFIL | R\$ 19,50 | R\$ 78,00 |
| 937 | FILTRO DO AR DO MOTOR CRONOS PLACA RHT-3G16 | 4 | UN | TECFIL | R\$ 27,00 | R\$ 108,00 |
| 938 | GUARDA PÓ AMORTECEDOR CRONOS PLACA RHT- 3G16 | 2 | UN | GIRAPARTS | R\$ 26,00 | R\$ 52,00 |
| 939 | HOMOCINETICA CRONOS PLACA RHT-3G16 | 2 | UN | AUTOSTAR | R\$ 132,50 | R\$ 265,00 |
| 940 | HORAS DE SERVIÇOS MECÂNICOS OU ELÉTRICOS ESPECIALIZADOS CRONOS PLACA RHT-3G16 | 150 | HR | MAXICAR | R\$ 97,00 | R\$ 14.550,00 |
| 941 | JOGO DA JUNTA DO CAMBIO CRONOS PLACA RHT-3G16 | 4 | UN | SABO | R\$ 57,50 | R\$ 230,00 |
| 942 | JOGO DE VELA DE IGNIÇÃO CRONOS PLACA RHT- 3G16 | 4 | UN | BOSCH | R\$ 75,50 | R\$ 302,00 |
| 943 | JUNTA DA TAMPA DE VALVULA CRONOS PLACA RHT- 3G16 | 4 | UN | SABO | R\$ 51,00 | R\$ 204,00 |
| 944 | KITS DA CAIXA DE DIREÇÃO CRONOS PLACA RHT- 3G16 | 4 | UN | TRW | R\$ 98,00 | R\$ 392,00 |
| 945 | KITS DE EMBREAGEM CRONOS PLACA RHT-3G16 | 2 | UN | SACHS | R\$ 735,40 | R\$ 1.470,80 |
| 946 | KITS ESTABILIZADOR CRONOS PLACA RHT-3G16 | 2 | UN | GIRAPARTS | R\$ 26,00 | R\$ 52,00 |
| 947 | KITS HOMOCINETICA CRONOS PLACA RHT-3G16 | 2 | UN | AUTOSTAR | R\$ 90,50 | R\$ 181,00 |
| 948 | KITS INJEÇÃO ELETRONICA CRONOS PLACA RHT-3G16 | 4 | UN | BOSCH | R\$ 48,50 | R\$ 194,00 |
| 949 | LONA DE FREIO CRONOS PLACA RHT-3G16 | 4 | UN | FRASLE | R\$ 91,00 | R\$ 364,00 |
| 950 | MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA CRONOS PLACA RHT-3G16 | 4 | UN | EURO | R\$ 403,20 | R\$ 1.612,80 |
| 951 | MOTOR PARTIDA/ARRANQUE CRONOS PLACA RHT-3G16 | 2 | UN | EURO | R\$ 840,40 | R\$ 1.680,80 |
| 952 | PALHETA LIMPADOR PARABRISA CRONOS PLACA RHT-3G16 | 4 | UN | BOSCH | R\$ 85,00 | R\$ 340,00 |
| 953 | PARABRISA CRONOS PLACA RHT-3G16 | 1 | UN | FIAT | R\$ 445,00 | R\$ 445,00 |
| 954 | PARA-CHOQUE DIANTEIRO CRONOS PLACA RHT-3G16 | 2 | UN | FIAT | R\$ 447,20 | R\$ 894,40 |
| 955 | PARA-CHOQUE TRASEIRO CRONOS PLACA RHT-3G16 | 2 | UN | FIAT | R\$ 685,30 | R\$ 1.370,60 |
| 956 | PASTILHA DE FREIO CRONOS PLACA RHT-3G16 | 2 | UN | ECOPADS | R\$ 67,50 | R\$ 135,00 |
| 957 | PIVO DE BANDEJA CRONOS PLACA RHT-3G16 | 4 | UN | GAP | R\$ 69,50 | R\$ 278,00 |
| 958 | PIVO DE SUSPENSÃO CRONOS PLACA RHT-3G16 | 4 | UN | GAP | R\$ 69,50 | R\$ 278,00 |
| 959 | RADIADOR CRONOS PLACA RHT-3G16 | 2 | UN | NOTUS | R\$ 339,60 | R\$ 679,20 |
| 960 | RETENTOR DO CAMBIO CRONOS PLACA RHT-3G16 | 2 | UN | SABO | R\$ 50,50 | R\$ 101,00 |
| 961 | RETENTOR DO COMANDO CRONOS PLACA RHT-3G16 | 4 | UN | SABO | R\$ 35,00 | R\$ 140,00 |
| 962 | RETENTOR DO VIRABREQUIM CRONOS PLACA RHT-3G16 | 4 | UN | SABO | R\$ 109,50 | R\$ 438,00 |
| 963 | ROLAMENTO DA RODA CRONOS PLACA RHT-3G16 | 4 | UN | SKF | R\$ 68,50 | R\$ 274,00 |
| 964 | ROLAMENTO TENSOR CRONOS PLACA RHT-3G16 | 4 | UN | SKF | R\$ 85,00 | R\$ 340,00 |
| 965 | SERVIÇO ALINHAMENTO CRONOS PLACA RHT-3G16 | 6 | UN | MAXICAR | R\$ 47,00 | R\$ 282,00 |
| 966 | SERVIÇO DE BALANCIAMENTO CRONOS PLACA RHT- 3G16 | 6 | UN | MAXICAR | R\$ 33,50 | R\$ 201,00 |
| 967 | SERVIÇO DE CAMBAGEM CRONOS PLACA RHT-3G16 | 6 | UN | MAXICAR | R\$ 91,00 | R\$ 546,00 |
| 968 | TAMPA DE RESERVATORIO CRONOS PLACA RHT-3G16 | 2 | UN | TANCLICK | R\$ 19,00 | R\$ 38,00 |
| 969 | TERMINAL DE DIREÇÃO CRONOS PLACA RHT-3G16 | 3 | UN | GAP | R\$ 68,50 | R\$ 205,50 |
| 970 | VALVULA TERMOSTATICA CRONOS PLACA RHT-3G16 | 3 | UN | VALCLEI | R\$ 68,50 | R\$ 205,50 |

Total do Fornecedor**R\$ 45.500,00****Lote: 17****Participante: V. BARBOSA COML. DE LUBRIFICANTES LTDA.**

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|------|---------|-----------|----------------|---------------|
| 971 | AMORTECEDOR DIANTEIRO CRONOS PLACA RHQ-8107 | 4 | UN | CORVEN | R\$ 557,20 | R\$ 2.228,80 |
| 972 | AMORTECEDOR TRASEIRO CRONOS PLACA RHQ-8107 | 4 | UN | CORVEN | R\$ 279,90 | R\$ 1.119,60 |
| 973 | BARRA DE DIREÇÃO AXIAL CRONOS PLACA RHQ-8107 | 4 | UN | BORTEC | R\$ 265,40 | R\$ 1.061,60 |
| 974 | BATENTE AMORTECEDOR DIANT CRONOS PLACA RHQ-8107 | 4 | UN | GIRAPARTS | R\$ 262,80 | R\$ 1.051,20 |
| 975 | BATERIA CRONOS PLACA RHQ-8107 | 2 | UN | BATS | R\$ 501,90 | R\$ 1.003,80 |
| 976 | BOBINA DE IGNIÇÃO CRONOS RHQ-8107 | 2 | UN | GAUSS | R\$ 243,70 | R\$ 487,40 |
| 977 | BOMBA D'AGUA CRONOS PLACA RHQ-8107 | 2 | UN | URBA | R\$ 280,90 | R\$ 561,80 |
| 978 | BOMBA DE OLEO CRONOS PLACA RHQ-8107 | 2 | UN | SCHADEK | R\$ 611,40 | R\$ 1.222,80 |
| 979 | BORRACHA DO SILENCIOSO CRONOS PLACA RHQ-8107 | 8 | UN | UNIAO | R\$ 30,90 | R\$ 247,20 |
| 980 | BUCHA DA BANDEJA CRONOS PLACA RHQ-8107 | 8 | UN | SAMPEL | R\$ 140,90 | R\$ 1.127,20 |
| 981 | BUCHA DE BANDEJA CRONOS PLACA RHQ-8107 | 2 | UN | SAMPEL | R\$ 140,90 | R\$ 281,80 |
| 982 | CABO DE FREIO DE MÃO CRONOS PLACA RHQ-8107 | 2 | UN | TUBA | R\$ 242,70 | R\$ 485,40 |
| 983 | CABO DE VELAS INGNÍÇÃO PLACA RHQ-8107 | 2 | UN | DELPHI | R\$ 119,30 | R\$ 238,60 |
| 984 | CABO DO CAPU CRONOS PLACA RHQ-8107 | 2 | UN | TUBA | R\$ 26,30 | R\$ 52,60 |
| 985 | CAIXA DE DIREÇÃO CRONOS PLACA RHQ-8107 | 2 | UN | TRW | R\$ 523,60 | R\$ 1.047,20 |
| 986 | CATALIZADOR CRONOS PLACA RHQ-8107 | 2 | UN | TUPER | R\$ 982,30 | R\$ 1.964,60 |
| 987 | CEBOLINHA DE OLEO DO MOTOR CRONOS PLACA RHQ-8107 | 2 | UN | 3RHO | R\$ 74,80 | R\$ 149,60 |
| 988 | CILINDRO DE RODA DE FREIO CRONOS PLACA RHQ-8107 | 2 | UN | CONTROL | R\$ 63,00 | R\$ 126,00 |
| 989 | CILINDRO MESTRE DE FREIO CRONOS PLACA RHQ- 8107 | 2 | UN | CONTROL | R\$ 176,60 | R\$ 353,20 |
| 990 | COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO CRONOS PLACA RHQ- 8107 | 2 | UN | REPLABOR | R\$ 27,30 | R\$ 54,60 |
| 991 | CORREIA DENTADA CRONOS PLACA RHQ-8107 | 2 | UN | CONTITECH | R\$ 54,70 | R\$ 109,40 |
| 992 | CORREIA DO ALTENADOR CRONOS PLACA RHQ-8107 | 2 | UN | CONTITECH | R\$ 40,80 | R\$ 81,60 |
| 993 | COXIM DO CAMBIO CRONOS PLACA RHQ-8107 | 2 | UN | SAMPEL | R\$ 108,90 | R\$ 217,80 |
| 994 | COXIM DO MOTOR CRONOS PLACA RHQ-8107 | 2 | UN | SAMPEL | R\$ 145,10 | R\$ 290,20 |
| 995 | CUBO DA RODA TRASEIRO C/ ROLAMENTO CRONOS PLACA RHQ-8107 | 2 | UN | HIPPER | R\$ 145,10 | R\$ 290,20 |
| 996 | ESCAPAMENTO CRONOS PLACA RHQ-8107 | 2 | UN | TUPER | R\$ 553,60 | R\$ 1.107,20 |
| 997 | FILTRO DE COMBUSTIVEL CRONOS PLACA RHQ-8107 | 4 | UN | TECFIL | R\$ 19,60 | R\$ 78,40 |
| 998 | FILTRO DE OLEO CRONOS PLACA RHQ-8107 | 4 | UN | TECFIL | R\$ 17,00 | R\$ 68,00 |
| 999 | FILTRO DO AR CONDICIONADO CRONOS PLACA RHQ- 8107 | 4 | UN | TECFIL | R\$ 20,10 | R\$ 80,40 |
| 1000 | FILTRO DO AR DO MOTOR CRONOS PLACA RHQ-8107 | 4 | UN | TECFIL | R\$ 27,80 | R\$ 111,20 |
| 1001 | GUARDA PÓ AMORTECEDOR CRONOS PLACA RHQ- 8107 | 2 | UN | GIRAPARTS | R\$ 26,80 | R\$ 53,60 |
| 1002 | HOMOCINETICA CRONOS PLACA RHQ-8107 | 2 | UN | AUTOSTAR | R\$ 136,80 | R\$ 273,60 |
| 1003 | HORAS DE SERVIÇOS MECÂNICOS OU ELÉTRICOS ESPECIALIZADOS CRONOS PLACA RHQ-8107 | 150 | HR | MAXICAR | R\$ 90,30 | R\$ 13.545,00 |
| 1004 | JOGO DE JUNTA DO CAMBIO CRONOS PLACA RHQ-8107 | 4 | UN | SABO | R\$ 59,30 | R\$ 237,20 |
| 1005 | JOGO DE VELA DE IGNIÇÃO CRONOS PLACA RHQ-8107 | 4 | UN | BOSCH | R\$ 77,90 | R\$ 311,60 |

| | | | | | | |
|----------------------------|--|---|----|-----------|------------|----------------------|
| 1006 | JUNTA DA TAMPA DE VALVULA CRONOS PLACA RHQ- 8107 | 4 | UN | SABO | R\$ 52,60 | R\$ 210,40 |
| 1007 | KITS DE CAIXA DE DIREÇÃO CRONOS PLACA RHQ-8107 | 4 | UN | TRW | R\$ 101,20 | R\$ 404,80 |
| 1008 | KITS DE EMBREAGEM CRONOS PLACA RHQ-8107 | 2 | UN | SACHS | R\$ 759,10 | R\$ 1.518,20 |
| 1009 | KITS ESTABILIZADOR CRONOS PLACA RHQ-8107 | 2 | UN | GIRAPARTS | R\$ 26,80 | R\$ 53,60 |
| 1010 | KITS HOMOCINETICA CRONOS PLACA RHQ-8107 | 2 | UN | AUTOSTAR | R\$ 93,40 | R\$ 186,80 |
| 1011 | KITS INJEÇÃO ELETRONICA CRONOS PLACA RHQ-8107 | 4 | UN | BOSCH | R\$ 50,00 | R\$ 200,00 |
| 1012 | LONA DE FREIO CRONOS PLACA RHQ-8107 | 4 | UN | FRASLE | R\$ 93,90 | R\$ 375,60 |
| 1013 | MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA CRONOS PLACA RHQ-8107 | 4 | UN | EURO | R\$ 416,20 | R\$ 1.664,80 |
| 1014 | MOTOR PARTIDA/ARRANQUE CRONOS PLACA RHQ-8107 | 2 | UN | EURO | R\$ 867,60 | R\$ 1.735,20 |
| 1015 | PALHETA LIMPADOR PARABRISA CRONOS PLACA RHQ-8107 | 4 | UN | BOSCH | R\$ 87,70 | R\$ 350,80 |
| 1016 | PARABRISA CRONOS PLACA RHQ-8107 | 1 | UN | FIAT | R\$ 466,80 | R\$ 466,80 |
| 1017 | PARA-CHOQUE DIANTEIRO CRONOS PLACA RHQ-8107 | 2 | UN | FIAT | R\$ 461,70 | R\$ 923,40 |
| 1018 | PARA-CHOQUE TRASEIRO CRONOS PLACA RHQ-8107 | 2 | UN | FIAT | R\$ 707,50 | R\$ 1.415,00 |
| 1019 | PASTILHA DE FREIO CRONOS PLACA RHQ-8107 | 2 | UN | ECOPADS | R\$ 69,70 | R\$ 139,40 |
| 1020 | PIVO DE BANDEJA CRONOS PLACA RHQ-8107 | 4 | UN | GAP | R\$ 71,70 | R\$ 286,80 |
| 1021 | PIVO DE SUSPENSÃO CRONOS PLACA RHQ-8107 | 4 | UN | GAP | R\$ 71,70 | R\$ 286,80 |
| 1022 | RADIADOR CRONOS PLACA RHQ-8107 | 2 | UN | NOTUS | R\$ 350,60 | R\$ 701,20 |
| 1023 | RETENTOR DO CAMBIO CRONOS PLACA RHQ-8107 | 2 | UN | SABO | R\$ 52,10 | R\$ 104,20 |
| 1024 | RETENTOR DO COMANDO CRONOS PLACA RHQ-8107 | 4 | UN | SABO | R\$ 36,10 | R\$ 144,40 |
| 1025 | RETENTOR DO VIRABREQUIM CRONOS PLACA RHQ- 8107 | 4 | UN | SABO | R\$ 113,10 | R\$ 452,40 |
| 1026 | ROLAMENTO DA RODA CRONOS PLACA RHQ-8107 | 4 | UN | SKF | R\$ 70,70 | R\$ 282,80 |
| 1027 | ROLAMENTO TENSOR CRONOS PLACA RHQ-8107 | 4 | UN | SKF | R\$ 87,70 | R\$ 350,80 |
| 1028 | SERVIÇO ALINHAMENTO CRONOS PLACA RHQ-8107 | 6 | UN | MAXICAR | R\$ 48,50 | R\$ 291,00 |
| 1029 | SERVIÇO DE BALANCIAMENTO CRONOS PLACA RHQ- 8107 | 6 | UN | MAXICAR | R\$ 34,60 | R\$ 207,60 |
| 1030 | SERVIÇO DE CAMBAGEM CRONOS PLACA RHQ-8107 | 6 | UN | MAXICAR | R\$ 93,90 | R\$ 563,40 |
| 1031 | TAMPA DE RESERVATORIO CRONOS PLACA RHQ-8107 | 2 | UN | TANCLICK | R\$ 19,60 | R\$ 39,20 |
| 1032 | TERMINAL DE DIREÇÃO CRONOS PLACA RHQ-8107 | 3 | UN | GAP | R\$ 70,70 | R\$ 212,10 |
| 1033 | VALVULA TERMOSTATICA CRONOS PLACA RHQ-8107 | 3 | UN | VALCLEI | R\$ 70,70 | R\$ 212,10 |
| Total do Fornecedor | | | | | | R\$ 45.500,00 |

Lote: 18

Participante: V. BARBOSA COML. DE LUBRIFICANTES LTDA.

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|------|---------|-----------|----------------|---------------|
| 1034 | AMORTECEDOR DIANTEIRO CRONOS PLACA RHQ- 8102 | 4 | UN | CORVEN | R\$ 557,20 | R\$ 2.228,80 |
| 1035 | AMORTECEDOR TRASEIRO PLACA RHQ-8102 | 4 | UN | CORVEN | R\$ 279,90 | R\$ 1.119,60 |
| 1036 | BARRA DE DIREÇÃO AXIAL CRONOS PLACA RHQ-8102 | 4 | UN | BORTEC | R\$ 265,40 | R\$ 1.061,60 |
| 1037 | BATENTE AMORTECEDOR DIANT CRONOS PLACA RHQ-8102 | 4 | UN | GIRAPART | R\$ 262,80 | R\$ 1.051,20 |
| 1038 | BATERIA CRONOS PLACA RHQ-8102 | 2 | UN | BATS | R\$ 501,90 | R\$ 1.003,80 |
| 1039 | BOBINA DE IGNIÇÃO CRONOS PLACA RHQ-8102 | 2 | UN | GAUSS | R\$ 243,70 | R\$ 487,40 |
| 1040 | BOMBA D'AGUA CRONOS PLACA RHQ-8102 | 2 | UN | URBA | R\$ 280,90 | R\$ 561,80 |
| 1041 | BOMBA DE OLEO CRONOS PLACA RHQ-8102 | 2 | UN | SCHADEK | R\$ 611,40 | R\$ 1.222,80 |
| 1042 | BORRACHA DO SILENCIOSO CRONOS PLACA RHQ- 8102 | 8 | UN | UNIÃO | R\$ 30,90 | R\$ 247,20 |
| 1043 | BÚCHA DA BANDEJA CRONOS PLACA RHQ-8102 | 8 | UN | SAMPEL | R\$ 140,90 | R\$ 1.127,20 |
| 1044 | BÚCHA DE BANDEJA CRONOS PLACA RHQ-8102 | 2 | UN | SAMPEL | R\$ 140,90 | R\$ 281,80 |
| 1045 | CABO DE FREIO DE MÃO CRONOS PLACA RHQ-8102 | 2 | UN | TUBA | R\$ 242,70 | R\$ 485,40 |
| 1046 | CABO DE VELAS INGNIÇÃO CRONOS PLACA RHQ-8102 | 2 | UN | DELPHI | R\$ 119,30 | R\$ 238,60 |
| 1047 | CABO DO CAPU CRONOS PLACA RHQ-8102 | 2 | UN | TUBA | R\$ 26,30 | R\$ 52,60 |
| 1048 | CAIXA DE DIREÇÃO CRONOS PLACA RHQ-8102 | 2 | UN | TRW | R\$ 523,60 | R\$ 1.047,20 |
| 1049 | CATALIZADOR CRONOS PLACA RHQ-8102 | 2 | UN | TUPER | R\$ 982,30 | R\$ 1.964,60 |
| 1050 | CEBOLINHA DO OLEO DO MOTOR CRONOS PLACA RHQ-8102 | 2 | UN | 3RHO | R\$ 74,80 | R\$ 149,60 |
| 1051 | CILINDRO DE RODA DE FREIO CRONOS PLACA RHQ- 8102 | 2 | UN | CONTROL | R\$ 63,00 | R\$ 126,00 |
| 1052 | CILINDRO MESTRE DE FREIO CRONOS PLACA RHQ- 8102 | 2 | UN | CONTROL | R\$ 176,60 | R\$ 353,20 |
| 1053 | COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO CRONOS PLACA RHQ-8102 | 2 | UN | REPLABOR | R\$ 27,30 | R\$ 54,60 |
| 1054 | CORREIA DENTADA CRONOS PLACA RHQ-8102 | 2 | UN | CONTITECH | R\$ 54,70 | R\$ 109,40 |
| 1055 | CORREIA DO ALTENADOR CRONOS PLACA RHQ-8102 | 2 | UN | CONTITECH | R\$ 40,80 | R\$ 81,60 |
| 1056 | COXIM DO CAMBIO CRONOS PLACA RHQ-8102 | 2 | UN | SAMPEL | R\$ 108,90 | R\$ 217,80 |
| 1057 | COXIM DO MOTOR CRONOS PLACA RHQ-8102 | 2 | UN | SAMPEL | R\$ 145,10 | R\$ 290,20 |
| 1058 | CUBO DA RODA TRASEIRO C/ ROLAMENTO CRONOS PLACA RHQ-8102 | 2 | UN | HIPPER | R\$ 145,10 | R\$ 290,20 |
| 1059 | ESCAPAMENTO CRONOS PLACA RHQ-8102 | 2 | UN | TUPER | R\$ 553,60 | R\$ 1.107,20 |
| 1060 | FILTRO DE COMBUSTIVEL CRONOS PLACA RHQ-8102 | 4 | UN | TECFIL | R\$ 19,60 | R\$ 78,40 |
| 1061 | FILTRO DE OLEO CRONOS PLACA RHQ-8102 | 4 | UN | TECFIL | R\$ 17,00 | R\$ 68,00 |
| 1062 | FILTRO DO AR CONDICIONADO CRONOS PLACA RHQ-8102 | 4 | UN | TECFIL | R\$ 20,10 | R\$ 80,40 |
| 1063 | FILTRO DO AR DO MOTOR CRONOS PLACA RHQ-8102 | 4 | UN | TECFIL | R\$ 27,80 | R\$ 111,20 |
| 1064 | GUARDA PÓ AMORTECEDOR CRONOS PLACA RHQ- 8102 | 2 | UN | GIRAPARTS | R\$ 26,80 | R\$ 53,60 |
| 1065 | HOMOCINETICA CRONOS PLACA RHQ-8102 | 2 | UN | AUTOSTAR | R\$ 136,80 | R\$ 273,60 |
| 1066 | HORAS DE SERVIÇOS MECÂNICOS OU ELÉTRICOS ESPECIALIZADOS CRONOS PLACA RHQ-8102 | 150 | HR | MAXICAR | R\$ 90,30 | R\$ 13.545,00 |
| 1067 | JOGO DE JUNTA DO CAMBIO CRONOS PLACA RHQ-8102 | 4 | UN | SABO | R\$ 59,30 | R\$ 237,20 |
| 1068 | JOGO DE VELA DE IGNIÇÃO CRONOS PLACA RHQ-8102 | 4 | UN | BOSCH | R\$ 77,90 | R\$ 311,60 |
| 1069 | JUNTA DA TAMPA DE VALVULA CRONOS PLACA RHQ- 8102 | 4 | UN | SABO | R\$ 52,60 | R\$ 210,40 |
| 1070 | KITS DA CAIXA DE DIREÇÃO CRONOS PLACA RHQ-8102 | 4 | UN | TRW | R\$ 101,20 | R\$ 404,80 |
| 1071 | KITS DE EMBREAGEM CRONOS PLACA RHQ-8102 | 2 | UN | SACHS | R\$ 759,10 | R\$ 1.518,20 |
| 1072 | KITS ESTABILIZADOR CRONOS PLACA RHQ-8102 | 2 | UN | GIRAPARTS | R\$ 26,80 | R\$ 53,60 |
| 1073 | KITS HOMOCINETICA CRONOS PLACA RHQ-8102 | 2 | UN | AUTOSTAR | R\$ 93,40 | R\$ 186,80 |
| 1074 | KITS INJEÇÃO ELETRONICA CRONOS PLACA RHQ-8102 | 4 | UN | BOSCH | R\$ 50,00 | R\$ 200,00 |
| 1075 | LONA DE FREIO CRONOS PLACA RHQ-8102 | 4 | UN | FRASLE | R\$ 93,90 | R\$ 375,60 |
| 1076 | MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA CRONOS PLACA RHQ-8102 | 4 | UN | EURO | R\$ 416,20 | R\$ 1.664,80 |
| 1077 | MOTOR PARTIDA/ARRANQUE CRONOS PLACA RHQ-8102 | 2 | UN | EURO | R\$ 867,60 | R\$ 1.735,20 |
| 1078 | PALHETA LIMPADOR PARABRISA CRONOS PLACA RHQ-8102 | 4 | UN | BOSCH | R\$ 87,70 | R\$ 350,80 |
| 1079 | PARABRISA CRONOS PLACA RHQ-8102 | 1 | UN | FIAT | R\$ 466,80 | R\$ 466,80 |
| 1080 | PARA-CHOQUE DIANTEIRO CRONOS PLACA RHQ-8102 | 2 | UN | FIAT | R\$ 461,70 | R\$ 923,40 |
| 1081 | PARA-CHOQUE TRASEIRO CRONOS PLACA RHQ-8102 | 2 | UN | FIAT | R\$ 707,50 | R\$ 1.415,00 |
| 1082 | PASTILHA DE FREIO CRONOS PLACA RHQ-8102 | 2 | UN | ECOPADS | R\$ 69,70 | R\$ 139,40 |
| 1083 | PIVO DE BANDEJA CRONOS PLACA RHQ-8102 | 4 | UN | GAP | R\$ 71,70 | R\$ 286,80 |
| 1084 | PIVO DE SUSPENSÃO CRONOS PLACA RHQ-8102 | 4 | UN | GAP | R\$ 71,70 | R\$ 286,80 |
| 1085 | RADIADOR CRONOS PLACA RHQ-8102 | 2 | UN | NOTUS | R\$ 350,60 | R\$ 701,20 |
| 1086 | RETENTOR DO CAMBIO CRONOS PLACA RHQ-8102 | 2 | UN | SABO | R\$ 52,10 | R\$ 104,20 |
| 1087 | RETENTOR DO COMANDO CRONOS PLACA RHQ-8102 | 4 | UN | SABO | R\$ 36,10 | R\$ 144,40 |
| 1088 | RETENTOR DO VIRABREQUIM CRONOS PLACA RHQ-8102 | 4 | UN | SABO | R\$ 113,10 | R\$ 452,40 |
| 1089 | ROLAMENTO DA RODA CRONOS PLACA RHQ-8102 | 4 | UN | SKF | R\$ 70,70 | R\$ 282,80 |
| 1090 | ROLAMENTO TENSOR CRONOS PLACA RHQ-8102 | 4 | UN | SKF | R\$ 87,70 | R\$ 350,80 |

| 1091 | SERVIÇO ALINHAMENTO CRONOS PLACA RHQ-8102 | 6 | UN | MAXICAR | R\$ 48,50 | R\$ 291,00 |
|--|--|------|---------|-----------|----------------|----------------------|
| 1092 | SERVIÇO DE BALANCIAMENTO CRONOS PLACA RHQ- 8102 | 6 | UN | MAXICAR | R\$ 34,60 | R\$ 207,60 |
| 1093 | SERVIÇO DE CAMBAGEM CRONOS PLACA RHQ-8102 | 6 | UN | MAXICAR | R\$ 93,90 | R\$ 563,40 |
| 1094 | TAMPA DE RESERVATORIO CRONOS PLACA RHQ-8102 | 2 | UN | TANCLICK | R\$ 19,60 | R\$ 39,20 |
| 1095 | TERMINAL DE DIREÇÃO CRONOS PLACA RHQ-8102 | 3 | UN | GAP | R\$ 70,70 | R\$ 212,10 |
| 1096 | VALVULA TERMOSTATICA CRONOS PLACA RHQ-8102 | 3 | UN | VALCLEI | R\$ 70,70 | R\$ 212,10 |
| Total do Participante: | | | | | | R\$ 45.500,00 |
| Lote: 19 | | | | | | |
| Participante: V. BARBOSA COML. DE LUBRIFICANTES LTDA. | | | | | | |
| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
| 1097 | AMORTECEDOR DIANTEIRO GOL PLACA AQR-8689 | 4 | UN | CORVEN | R\$ 224,70 | R\$ 898,80 |
| 1098 | AMORTECEDOR TRASEIRO GOL PLACA AQR-8689 | 4 | UN | CORVEN | R\$ 179,80 | R\$ 719,20 |
| 1099 | BARRA DE DIREÇÃO AXIAL GOL PLACA AQR-8689 | 4 | UN | BORTEC | R\$ 146,30 | R\$ 585,20 |
| 1100 | BATENTE AMORTECEDOR DIANT GOL PLACA AQR-8689 | 4 | UN | GIRAPARTS | R\$ 50,90 | R\$ 203,60 |
| 1101 | BATERIA GOL PLACA AQR-8689 | 2 | UN | BATS | R\$ 224,70 | R\$ 449,40 |
| 1102 | BOBINA DE IGNIÇÃO GOL PLACA AQR-8689 | 2 | UN | GAUSS | R\$ 177,00 | R\$ 354,00 |
| 1103 | BOMBA D'AGUA GOL PLACA AQR-8689 | 2 | UN | URBA | R\$ 83,20 | R\$ 166,40 |
| 1104 | BOMBA DE OLEO GOL PLACA AQR-8689 | 2 | UN | SCHADEK | R\$ 255,00 | R\$ 510,00 |
| 1105 | BORRACHA DO SILENCIOSO GOL PLACA AQR-8689 | 8 | UN | UNIÃO | R\$ 16,10 | R\$ 128,80 |
| 1106 | BÚCHA DE BANDEJA GOL PLACA AQR-8689 | 8 | UN | SAMPEL | R\$ 17,30 | R\$ 138,40 |
| 1107 | BÚCHA DE BANDEJA GOL PLACA AQR-8689 | 2 | UN | SAMPEL | R\$ 33,90 | R\$ 67,80 |
| 1108 | CABO DE ACELERADOR GOL PLACA AQR-8689 | 2 | UN | TUBA | R\$ 26,60 | R\$ 53,20 |
| 1109 | CABO DE EMBREAGEM GOL PLACA AQR-8689 | 2 | UN | TUBA | R\$ 36,30 | R\$ 72,60 |
| 1110 | CABO DE FREIO DE MÃO GOL PLACA AQR-8689 | 2 | UN | TUBA | R\$ 93,70 | R\$ 187,40 |
| 1111 | CABO DE VELAS INIGNIÇÃO GOL PLACA AQR-8689 | 2 | UN | DELPHI | R\$ 99,00 | R\$ 198,00 |
| 1112 | CABO DO CAPUGOL GOL PLACA AQR-8689 | 2 | UN | TUBA | R\$ 50,90 | R\$ 101,80 |
| 1113 | CAIXA DE DIREÇÃO GOL PLACA AQR-8689 | 2 | UN | TRW | R\$ 748,60 | R\$ 1.497,20 |
| 1114 | CATALIZADOR GOL PLACA AQR-8689 | 2 | UN | TUPER | R\$ 1.363,00 | R\$ 2.726,00 |
| 1115 | CEBOLINHA DO OLEO DO MOTOR GOL PLACA AQR-8689 | 2 | UN | 3RHO | R\$ 46,80 | R\$ 93,60 |
| 1116 | CILINDRO DE RODA DE FREIO GOL PLACA AQR-8689 | 2 | UN | CONTROL | R\$ 44,00 | R\$ 88,00 |
| 1117 | CILINDRO MESTRE DE FREIO GOL PLACA AQR-8689 | 2 | UN | CONTROL | R\$ 136,20 | R\$ 272,40 |
| 1118 | COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO GOL PLACA AQR-8689 | 2 | UN | REPLABOR | R\$ 18,90 | R\$ 37,80 |
| 1119 | CORREIA DENTADA GOL PLACA AQR-8689 | 2 | UN | CONTITECH | R\$ 52,90 | R\$ 105,80 |
| 1120 | CORREIA DO ALTENADOR GOL PLACA AQR-8689 | 2 | UN | CONTITECH | R\$ 35,90 | R\$ 71,80 |
| 1121 | COXIM DO CAMBIO GOL PLACA AQR-8689 | 2 | UN | SAMPEL | R\$ 105,50 | R\$ 211,00 |
| 1122 | COXIM DO MOTOR GOL PLACA AQR-8689 | 2 | UN | SAMPEL | R\$ 109,90 | R\$ 219,80 |
| 1123 | CUBO DA RODA TRASEIRA GOL PLACA AQR-8689 | 2 | UN | HIPPER | R\$ 157,60 | R\$ 315,20 |
| 1124 | ESCAPAMENTO GOL PLACA AQR-8689 | 2 | UN | TUPER | R\$ 426,00 | R\$ 852,00 |
| 1125 | FILTRO DE AR CONDICIONADO GOL PLACA AQR-8689 | 4 | UN | TECFIL | R\$ 20,20 | R\$ 80,80 |
| 1126 | FILTRO DE AR DO MOTOR GOL PLACA AQR-8689 | 4 | UN | TECFIL | R\$ 21,80 | R\$ 87,20 |
| 1127 | FILTRO DE OLEO GOL PLACA AQR-8689 | 4 | UN | TECFIL | R\$ 17,30 | R\$ 69,20 |
| 1128 | FILTRO DE COMBUSTIVEL GOL PLACA AQR-8689 | 4 | UN | TECFIL | R\$ 20,20 | R\$ 80,80 |
| 1129 | GUARDA PÓ AMORTECEDOR GOL PLACA AQR-8689 | 2 | UN | GIRAPARTS | R\$ 20,20 | R\$ 40,40 |
| 1130 | HOMOCINETICA GOL PLACA AQR-8689 | 2 | UN | AUTOSTAR | R\$ 118,00 | R\$ 236,00 |
| 1131 | HORAS DE SERVIÇOS MECÂNICOS OU ELÉTRICOS ESPECIALIZADOS GOL PLACA AQR-8689 | 150 | HR | MAXICAR | R\$ 80,40 | R\$ 12.060,00 |
| 1132 | JOGO DE JUNTA DO CAMBIO GOL PLACA AQR-8689 | 4 | UN | SABO | R\$ 57,30 | R\$ 229,20 |
| 1133 | JOGO DE VELA DE IGNIÇÃO GOL PLACA AQR-8689 | 4 | UN | BOSCH | R\$ 53,30 | R\$ 213,20 |
| 1134 | JUNTA DA TAMPA DE VALVULA GOL PLACA AQR-8689 | 4 | UN | SABO | R\$ 54,90 | R\$ 219,60 |
| 1135 | KITS DA CAIXA DE DIREÇÃO GOL PLACA AQR-8689 | 4 | UN | TRW | R\$ 128,90 | R\$ 515,60 |
| 1136 | KITS DE EMBREAGEM GOL PLACA AQR-8689 | 2 | UN | SACHS | R\$ 312,80 | R\$ 625,60 |
| 1137 | KITS ESTABILIZADOR GOL PLACA AQR-8689 | 2 | UN | GIRAPARTS | R\$ 32,30 | R\$ 64,60 |
| 1138 | KITS HOMOCINETICA GOL PLACA AQR-8689 | 2 | UN | AUTOSTAR | R\$ 90,90 | R\$ 181,80 |
| 1139 | KITS INJEÇÃO ELETRONICA GOL PLACA AQR-8689 | 4 | UN | BOSCH | R\$ 50,90 | R\$ 203,60 |
| 1140 | LONA DE FREIOGOL GOL PLACA AQR-8689 | 4 | UN | FRASLE | R\$ 31,10 | R\$ 124,40 |
| 1141 | MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA GOL PLACA AQR-8689 | 4 | UN | EURO | R\$ 297,10 | R\$ 1.188,40 |
| 1142 | MOTOR PARTIDA/ARRANQUE GOL PLACA AQR-8689 | 2 | UN | EURO | R\$ 616,00 | R\$ 1.232,00 |
| 1143 | PALHETA LIMPADOR PARABRISA GOL PLACA AQR-8689 | 4 | UN | BOSCH | R\$ 59,80 | R\$ 239,20 |
| 1144 | PARABRISA GOL PLACA AQR-8689 | 1 | UN | VW | R\$ 390,60 | R\$ 390,60 |
| 1145 | PARA-CHOQUE DIANTEIRO GOL PLACA AQR-8689 | 2 | UN | VW | R\$ 270,40 | R\$ 540,80 |
| 1146 | PARA-CHOQUE TRASEIRO GOL PLACA AQR-8689 | 2 | UN | VW | R\$ 418,30 | R\$ 836,60 |
| 1147 | PASTILHA DE FREIO GOL PLACA AQR-8689 | 2 | UN | ECOPADS | R\$ 67,10 | R\$ 134,20 |
| 1148 | PIVO DE BANDEJA GOL PLACA AQR-8689 | 4 | UN | GAP | R\$ 43,60 | R\$ 174,40 |
| 1149 | PIVO DE SUSPENSÃO GOL PLACA AQR-8689 | 4 | UN | GAP | R\$ 45,60 | R\$ 182,40 |
| 1150 | RADIADOR GOL PLACA AQR-8689 | 2 | UN | NOTUS | R\$ 246,50 | R\$ 493,00 |
| 1151 | RETENTOR DO CAMBIO GOL PLACA AQR-8689 | 2 | UN | SABO | R\$ 28,20 | R\$ 56,40 |
| 1152 | RETENTOR DO COMANDO GOL PLACA AQR-8689 | 4 | UN | SABO | R\$ 27,00 | R\$ 108,00 |
| 1153 | RETENTOR DO VIRABREQUIM GOL PLACA AQR-8689 | 4 | UN | SABO | R\$ 69,10 | R\$ 276,40 |
| 1154 | ROLAMENTO DA RODA GOL PLACA AQR-8689 | 4 | UN | SKF | R\$ 62,20 | R\$ 248,80 |
| 1155 | ROLAMENTO TENSOR GOL PLACA AQR-8689 | 4 | UN | SKF | R\$ 64,60 | R\$ 258,40 |
| 1156 | SERVIÇO ALINHAMENTO GOL PLACA AQR-8689 | 6 | UN | MAXICAR | R\$ 66,60 | R\$ 399,60 |
| 1157 | SERVIÇO DE BALANCIAMENTO GOL PLACA AQR-8689 | 6 | UN | MAXICAR | R\$ 66,60 | R\$ 399,60 |
| 1158 | SERVIÇO DE CAMBAGEM GOL PLACA AQR-8689 | 6 | UN | MAXICAR | R\$ 71,90 | R\$ 431,40 |
| 1159 | SERVIÇO DE FREIO GOL PLACA AQR-8689 | 6 | UN | MAXICAR | R\$ 106,30 | R\$ 637,80 |
| 1160 | TAMPA DE RESERVATORIO GOL PLACA AQR-8689 | 2 | UN | TANCLICK | R\$ 51,70 | R\$ 103,40 |
| 1161 | TERMINAL DE DIREÇÃO GOL PLACA AQR-8689 | 3 | UN | GAP | R\$ 51,70 | R\$ 155,10 |
| 1162 | VALVULA TERMOSTATICA GOL PLACA AQR-8689 | 3 | UN | VALCLEI | R\$ 52,10 | R\$ 156,30 |
| Total do Participante: | | | | | | R\$ 35.000,00 |

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços **SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO** a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrentes da presente licitação serão do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuárias, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO**, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela **DETENTORA** da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da **ADMINISTRAÇÃO**, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles **PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO**.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas faltas leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião da Amoreira/Pr para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento. E, por estarem as partes justas e compromissadas, publica-se presente Termo na próxima edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, dando legalidade e início de vigência desta.

São Sebastião da Amoreira, 12 de maio de 2023.

V. BARBOSA COML. DE LUBRIFICANTES LTDA

CNPJ: 04.518.620/0001-78

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Leandro Ferreira

Código Identificador:964C1871

SETOR DE LICITAÇÃO

ARP Nº 26/2023

Processo Nº 62/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26 / 2023

No dia 12 do mês de Maio do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.659/0001-91, com sede administrativa localizada na Rua Papa João XXIII, 1086, bairro Centro, CEP nº 86240000, nesta cidade de São Sebastião da Amoreira,PR, representado pelo PREFEITA MUNICIPAL, o Sr(a) EXILAINE GASPAR inscrito no CPF sob o nº 755.902.479-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 26/2023, Processo licitatório nº 62/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) AQUISIÇÃO DE FREEZER E BEBEDOURO. , em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

| NOME DA EMPRESA | ITENS |
|-------------------------------------|-------|
| MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME | 1,2,3 |

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 93/2007 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

| NOME DA EMPRESA | CNPJ |
|-------------------------------------|--------------------|
| MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME | 15.275.465/0001-22 |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: **Registro de Preços para aquisição de freezer e bebedouro.**

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

| Participante: MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME | | | | | | |
|---|--|------|------|-----------------------------------|----------------|----------------------|
| Item | Especificação | Qtd. | Unid | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 | Descrição: FREEZER VERTICAL 577 LITROS BRANCO INDUSTRIAL 220v. Freezer vertical 577 litros branco industrial 220v. Características do Produto: Capacidade em volume: 577 L. Com controle de temperatura : Sim (termostato); Funções: Refrigerar, Conservar, Freezer Linha: Profissional Tipo freezer: vertical; Faixa de temperatura: -22Â°C - - 18Â°C; -15Â°C- - 10 Â°C; 0Â°C – 7Â°C Tipo de degelo: manual; Quantidade de portas: 1; Quantidade de prateleiras: 4; Refrigeração: Estática com serpentina; Revestimento interno: aço pré-pintado branco; Revestimento externo: :aço pré pintado branco; Porta: cega; Prateleira: Aramadas 4 níveis reguláveis e inclináveis; Pés niveladores; Informações do produto: Consumo: 4,56 KW/dia; Peso líquido: 96 Kg; Classe: (4); Capacidade líquida: 577 litros; Dimensões externas: Altura: 199cm; largura: 67,5 cm; profundidade: 81,4 cm; Dimensões internas: Altura: 154 cm; Largura: 56,5 cm; Profundidade: 66,8 cm; Equipamento certificado conforme Portaria Inmetro nÂ 371/2009; Produto destinado para uso comercial. | 4 | UNI | GELOPAR Modelo: GPC57 -TEBR | R\$ 4.675,00 | R\$ 18.700,00 |
| 2 | Descrição: BEBEDOURO DE COLUNA REFRIGERADO POR COMPRESSOR EM AÇO INOX; BEBEDOURO DE COLUNA REFRIGERADO POR COMPRESSOR EM AÇO INOX COM DUAS TORNEIRAS, GELADA E NATURAL. MODO DE UTILIZAÇÃO: GALÃO; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA DE NO MÍNIMO 2 LITROS; CONTROLE DE TEMPERATURA; GABINETE SEM EMENDAS, TORNEIRAS EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE; VOLTAGEM 110V OU BIVOLT; REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR; RESERVATÓRIO EM MATERIAL POLIETILENO ATÓXICO; COR: INOX; ACOMODA GARRAFA: 10 OU 20L; CFC FREE – GÁS R 134Á; GARANTIA DO PRODUTO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL; GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; CUMPRE TODAS AS NORMAS E LEIS VIGENTES; CERTIFICADO PELO INMETRO. | 1 | UNI | LIBELL Modelo: MASTER INOX | R\$ 755,00 | R\$ 755,00 |
| 3 | Descrição: FREEZER HORIZONTAL DE 100 L FREEZER HORIZONTAL DE 100 L. Características do Produto Tipo de freezer: horizontal ; Capacidade líquida de armazenamento : 100 L Funções: refrigerar, Conservar; Freezer linha : Industrial; Tipo degelo: manual; Tipo de tampa: cega; Quantidade de portas: 1; Com controle de temperatura: Sim (termostato); Faixa de temperatura: - 24Â° C a + 10Â°C; Potência: 110WVoltagem: 127V; Tipo de tomada: 10A; Cor: Branco; Material da tampa: aço galvanizado; Material do cesto: aramado; Material Interno: alumínio; Material externo: Aço galvanizado; Dimensões do produto: largura: 54,5 cm; Altura: 85 cm; Profundidade: 49,5 cm. | 1 | UNI | PHILCO Modelo: PFH160B | R\$ 1.381,00 | R\$ 1.381,00 |
| Total do Fornecedor >>>>> | | | | | | R\$ 20.836,00 |

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços **SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO** a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLAUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrentes da presente licitação serão do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO**, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela **DETENTORA** da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da **ADMINISTRAÇÃO**, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles **PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art.

40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas faltas leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n.º 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião da Amoreira/Pr para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, publica-se presente Termo na próxima edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, dando legalidade e início de vigência desta.

São Sebastião da Amoreira, 12 de maio de 2023.

MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME

CNPJ 15.275.465/0001-22

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:133CCCA3

SETOR DE LICITAÇÃO ARP Nº 27/2023

Processo Nº 71/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27 / 2023

No dia 16 do mês de Maio do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.659/0001-91, com sede administrativa localizada na Rua Papa João XXIII, 1086, bairro Centro, CEP nº 86240000, nesta cidade de São Sebastião da Amoreira, PR, representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a) EXILAINE GASPAR inscrito no CPF sob o nº 755.902.479-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 28/2023, Processo licitatório nº 71/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

| NOME EMPRESA | DA | ITENS |
|------------------------|----|---|
| FERNANDES DEGUCHI LTDA | & | 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124. |

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 93/2007 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

| NOME DA EMPRESA | CNPJ |
|--------------------------|--------------------|
| FERNANDES & DEGUCHI LTDA | 13.367.887/0001-00 |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.**

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

| FORNECEDOR: FERNANDES & DEGUCHI LTDA. | | | | | | |
|---------------------------------------|---|----------|---------|-----|-------------|--------------|
| Item | Especificação | Unid | Marca | Qty | Preço Unit. | Preço Total |
| 1 | ACABAMENTO P/VALVULA HYDRA | Unidades | Hydra | 100 | R\$ 84,50 | R\$ 8.450,00 |
| 2 | ADESIVO SELANTE 300gr. MARCA DE REFERENCIA: SELABOND. | Unidades | Unipega | 100 | R\$ 33,65 | R\$ 3.365,00 |
| 3 | ÁGUA RAZ ILITRO | Litros | Itaqua | 500 | R\$ 20 | R\$ 10.465 |

| | | | | | | | |
|-----|--|--------------|-------------|------|---------|-----|--------------|
| 52 | JOELHO LR 20X1/2 | Unidades | PLastilit | 500 | RS ,56 | 3 | RS 1.780,00 |
| 53 | JOELHO LR DE 25X3/4 | Unidades | PLastilit | 500 | RS ,28 | 4 | RS 2.140,00 |
| 54 | LAMPADA TUBULAR 36 | Unidades | Philips | 150 | RS ,60 | 44 | RS 6.690,00 |
| 55 | LINHA P/ PEDREIRO 08 ,80 | Unidades | Worker | 40 | RS ,90 | 11 | RS 476,00 |
| 56 | LIXA MASSA 80 A 220 | Unidades | Vonder | 1000 | RS ,69 | 1 | RS 1.688,00 |
| 57 | LIXADEIRA ESMERILHADEIRA 2400 PROFISSIONAL | UNIDADE | Vonder | 2 | RS ,00 | 730 | RS 1.460,00 |
| 58 | LUVA BRANCA ROSCA DE 3/4 | PAR | PLastilit | 100 | RS ,65 | 2 | RS 265,00 |
| 59 | LUVA L.R. 25 X 1/2 | Unidades | PLastilit | 100 | RS ,15 | 4 | RS 415,00 |
| 60 | MASSA 3 ,600 | Litros | Soffcolor | 200 | RS ,50 | 22 | RS 4.500,00 |
| 61 | MASSA CORRIDA 20 L | Litros | Soffcolor | 500 | RS ,00 | 54 | RS 27.000,00 |
| 62 | IMPERMEABILIZANTE NEUTRALIZADOR DE 3 ,6l | BALDE | Maxton | 100 | RS ,00 | 71 | RS 7.100,00 |
| 63 | NIPI 1/2 ROSCA | Unidades | PLastilit | 50 | RS ,10 | 2 | RS 105,00 |
| 64 | PARAFUSO PARA TELHA 6 MM | UNIDADE | Vila | 200 | RS ,45 | 1 | RS 290,00 |
| 65 | PARAFUSO PARA VASO SANITARIO CROMADO | Unidades | Bognar | 200 | RS ,80 | 3 | RS 760,00 |
| 66 | PEDRA BRITA | METRO CUBICO | Brita forte | 1000 | RS ,65 | 92 | RS 92.650,00 |
| 67 | PIA MARMORITE 1 ,20 M | Unidades | Concretada | 3 | RS ,00 | 275 | RS 825,00 |
| 68 | PIA MARMORITE 1 ,50 M | Unidades | Concretada | 3 | RS ,00 | 370 | RS 1.110,00 |
| 69 | PINO TE | Unidades | Ilumi | 65 | RS ,90 | 4 | RS 318,50 |
| 70 | PISO CERAMICO 45X45 CM | Metro | Cecafi | 250 | RS ,55 | 39 | RS 9.887,50 |
| 71 | PISO CERAMICO 50X50 CM | Metro | Cecafi | 150 | RS ,90 | 51 | RS 7.785,00 |
| 72 | PLUG 3/4 COM ROSCA | Unidades | Plastilit | 15 | RS ,30 | 1 | RS 19,50 |
| 73 | PORTA ALMOFADADA CEDRILHO 60 cm | Unidades | Curupixa | 20 | RS ,90 | 338 | RS 6.778,00 |
| 74 | PORTA ALMOFADADA CEDRILHO 70 cm | Unidades | Curupixa | 20 | RS ,45 | 355 | RS 7.109,00 |
| 75 | PORTA ALMOFADADA CEDRILHO 80 cm | Unidades | Curupixa | 20 | RS ,90 | 338 | RS 6.778,00 |
| 76 | PORTA IMBUIA DE 80 , 70 E 60 CM | Unidades | Curupixa | 12 | RS ,00 | 199 | RS 2.388,00 |
| 77 | PORTA LAMINADA 215X86 REQ. 12 MRG | Unidades | Crv | 10 | RS ,65 | 379 | RS 3.796,50 |
| 78 | PORTA LISA PARA PINTURA DE 80 , 70 , 60 CM | Unidades | Curupixa | 25 | RS ,00 | 199 | RS 4.975,00 |
| 79 | PREGO TELHEIRO 500 G | PACOTE | Ingrafix | 30 | RS ,00 | 26 | RS 780,00 |
| 80 | PRIMER PARA TEXTURA /GRAFIATO | KILO | Soffcollor | 500 | RS ,65 | 62 | RS 31.325,00 |
| 81 | RALO QUADRADO CROMADO | Unidades | Luconi | 10 | RS ,50 | 20 | RS 205,00 |
| 82 | REGISTRO ESFERA 50 MM | Unidades | Plastilit | 25 | RS ,50 | 32 | RS 812,50 |
| 83 | REGISTRO PRESSÃO 3/4 C-50 | Unidades | Delta | 25 | RS ,50 | 50 | RS 1.262,50 |
| 84 | REGISTRO PRESSÃO PVC 25 MM | Unidades | Plastilit | 15 | RS ,55 | 21 | RS 323,25 |
| 85 | REJUNTE (PACOTE 1 KG) | KILO | Bergmann | 100 | RS ,60 | 6 | RS 660,00 |
| 86 | REPARO P/VALVULA HYDRA | Unidades | Hydra | 40 | RS ,00 | 70 | RS 2.800,00 |
| 87 | REPARO PARA REGISTRO E TORNEIRAS MVS | Unidades | Real | 40 | RS ,70 | 19 | RS 788,00 |
| 88 | ROLO PARA TEXTURA 23 CM COM CABO | Unidades | Roma | 100 | RS ,50 | 32 | RS 3.250,00 |
| 89 | SELADOR ACRILICO 18L | Litros | Maxton | 50 | RS ,90 | 93 | RS 4.695,00 |
| 90 | TAMBOR PARA FECHADURA | Unidades | Piller | 25 | RS ,00 | 34 | RS 850,00 |
| 91 | TAMPA DE FOSSA | Unidades | Garibaldi | 10 | RS ,00 | 170 | RS 1.700,00 |
| 92 | TANQUE CIMENTO 1 BOCA | Unidades | Grajau | 11 | RS ,40 | 229 | RS 2.523,40 |
| 93 | TE DE ESGOTO 100X50 MM | Unidades | Plastilit | 100 | RS ,00 | 16 | RS 1.600,00 |
| 94 | TE DE ESGOTO 40 MM | Unidades | Plastilit | 100 | RS ,96 | 3 | RS 396,00 |
| 95 | TE DE ESGOTO 50 MM | Unidades | Plastilit | 100 | RS ,50 | 9 | RS 950,00 |
| 96 | TELHA 1 ,83 x 1 ,10 x 6mm | UNIDADE | Isdralit | 200 | RS ,35 | 60 | RS 12.070,00 |
| 97 | TELHA 2 ,13 x 1 ,10 x 6mm | UNIDADE | Isdralit | 200 | RS ,00 | 77 | RS 15.400,00 |
| 98 | TELHA 2 ,44 x 0 ,50 x 4 mm | Unidades | Isdralit | 200 | RS ,45 | 31 | RS 6.290,00 |
| 99 | TELHA 2 ,44 x 1 ,10 x 6 mm | UNIDADE | Isdralit | 200 | RS ,95 | 76 | RS 15.390,00 |
| 100 | TELHA 3 ,05 x 1 ,10 x 6 mm | UNIDADE | Isdralit | 200 | RS ,00 | 113 | RS 22.600,00 |
| 101 | TELHA 3 ,66 x 1 ,10 x 6 mm | UNIDADE | Isdralit | 200 | RS ,127 | 127 | RS 25.528,00 |

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços **SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO** a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrentes da presente licitação serão do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Opar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

- 5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
- 5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
- 5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
- 5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

- 6.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO**, quando:
- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
 - b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
 - d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
 - e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
 - f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
- 6.1.2. Pela **DETENTORA** da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
- 6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

- 6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da **ADMINISTRAÇÃO**, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
- 6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles **PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO**.
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião da Amoreira/Pr para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento. E, por estarem as partes justas e compromissadas, publica-se presente Termo na próxima edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, dando legalidade e início de vigência desta.

São Sebastião da Amoreira, 16 de maio de 2023.

FERNANDES & DEGUCHI LTDA

CNPJ: 13.367.887/0001-00

EXILAINE GASP

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:0F2F192D

SETOR DE LICITAÇÃO
ARP Nº 28/2023

Processo Nº 12/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28 / 2023

No dia 16 do mês de Maio do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.659/0001-91, com sede administrativa localizada na Rua Papa João XXIII, 1086, bairro Centro, CEP nº 86240000, nesta cidade de São Sebastião da Amoreira, PR, representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a) EXILAINE GASPASPAR inscrito no CPF sob o nº 755.902.479-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 27/2023, Processo licitatório nº 12/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preços para Contratação de empresa para futura aquisição e instalação de abrigo de passageiros de ônibus, em atendimento a Secretaria Municipal de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

| NOME DA EMPRESA | ITENS |
|--|-------|
| NEVES ENGENHARIA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA | 1,2 |

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 93/2007 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

| NOME DA EMPRESA | CNPJ |
|--|--------------------|
| NEVES ENGENHARIA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA | 41.171.531/0001-24 |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: **Registro de Preços para Contratação de empresa para futura aquisição e instalação de abrigo de passageiros de ônibus, em atendimento a Secretaria Municipal de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente.**

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

| Participante: NEVES ENGENHARIA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA | | | | | | |
|--|--|------|------|---------|----------------|-----------------------|
| Item | Especificação | Qtd. | Unid | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 | ABRIGO DE PASSAGEIROS DE ÔNIBUS MEDINDO 3,00 X 2,00 X 2,40M. | 09 | UNI | PRÓPRIA | R\$ 7.725,00 | R\$ 69.525,00 |
| 2 | ABRIGO DE PASSAGEIROS DE ÔNIBUS MEDINDO 4,40 X 2,00 X 2,40M. | 06 | UNI | PRÓPRIA | R\$ 10.170,00 | R\$ 61.020,00 |
| Total do Fornecedor >>>>> | | | | | | R\$ 130.545,00 |

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente

desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços **SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO** a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisição por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrentes da presente licitação serão do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO**, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela **DETENTORA** da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da **ADMINISTRAÇÃO**, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

9 CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade

requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas faltas leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião da Amoreira/Pr para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, publica-se presente Termo na próxima edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, dando legalidade e início de vigência desta.

São Sebastião da Amoreira, 16 de maio de 2023.

NEVES ENGENHARIA -PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 41.171.531/0001-24

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:A682F364

SETOR DE TESOOURARIA
RREO ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 1B2023

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | Exercício de 2023 | |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|----------|--------------------|----------|--------------------------|---------|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | |
| JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º) | | | | | | | | RS 1,00 |
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a - c) | |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 32.143.970,56 | 32.143.970,56 | 6.380.238,60 | 19,85 | 6.380.238,60 | 19,85 | 25.763.731,96 | |
| RECEITAS CORRENTES | 32.143.970,56 | 32.143.970,56 | 6.131.121,18 | 19,07 | 6.131.121,18 | 19,07 | 26.012.849,38 | |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 3.071.000,00 | 3.071.000,00 | 385.371,46 | 12,55 | 385.371,46 | 12,55 | 2.685.628,54 | |
| Impostos | 2.436.000,00 | 2.436.000,00 | 291.612,88 | 11,97 | 291.612,88 | 11,97 | 2.144.387,12 | |
| Taxas | 635.000,00 | 635.000,00 | 93.758,58 | 14,77 | 93.758,58 | 14,77 | 541.241,42 | |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| CONTRIBUIÇÕES | 680.000,00 | 680.000,00 | 72.038,53 | 10,59 | 72.038,53 | 10,59 | 607.961,47 | |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 680.000,00 | 680.000,00 | 72.038,53 | 10,59 | 72.038,53 | 10,59 | 607.961,47 | |
| RECEITA PATRIMONIAL | 5.000,00 | 5.000,00 | 280.215,85 | 5.604,32 | 280.215,85 | 5.604,32 | -275.215,85 | |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 5.000,00 | 5.000,00 | 420,00 | 8,40 | 420,00 | 8,40 | 4.580,00 | |
| Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 279.795,85 | 0,00 | 279.795,85 | 0,00 | -279.795,85 | |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 28.387.970,56 | 28.387.970,56 | 5.390.114,17 | 18,99 | 5.390.114,17 | 18,99 | 22.997.856,39 | |
| Transferências da União e de suas Entidades | 16.055.220,56 | 16.055.220,56 | 2.928.487,31 | 18,24 | 2.928.487,31 | 18,24 | 13.126.733,25 | |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 7.532.750,00 | 7.532.750,00 | 1.600.397,51 | 21,25 | 1.600.397,51 | 21,25 | 5.932.352,49 | |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 4.800.000,00 | 4.800.000,00 | 861.229,35 | 17,94 | 861.229,35 | 17,94 | 3.938.770,65 | |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Transferências Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 3.381,17 | 0,00 | 3.381,17 | 0,00 | -3.381,17 | |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 1.400,00 | 0,00 | 1.400,00 | 0,00 | -1.400,00 | |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 1.981,17 | 0,00 | 1.981,17 | 0,00 | -1.981,17 | |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 249.117,42 | 0,00 | 249.117,42 | 0,00 | -249.117,42 | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 249.117,42 | 0,00 | 249.117,42 | 0,00 | -249.117,42 | |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 249.117,42 | 0,00 | 249.117,42 | 0,00 | -249.117,42 | |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 32.143.970,56 | 32.143.970,56 | 6.380.238,60 | 19,85 | 6.380.238,60 | 19,85 | 25.763.731,96 | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 32.143.970,56 | 32.143.970,56 | 6.380.238,60 | 19,85 | 6.380.238,60 | 19,85 | 25.763.731,96 | |
| DÉFICIT (VI) | --- | --- | --- | --- | 0,00 | --- | --- | |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) | 32.143.970,56 | 32.143.970,56 | 6.380.238,60 | 19,85 | 6.380.238,60 | 19,85 | 25.763.731,96 | |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 2.391.884,24 | --- | --- | 2.391.884,24 | --- | --- | |

| | | | | | | |
|---|------|--------------|-----|-----|--------------|-----|
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | --- | --- | --- | --- |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | --- | 2.391.884,24 | --- | --- | 2.391.884,24 | --- |
| Reabertura de Créditos Adicionais | --- | 0,00 | --- | --- | 0,00 | --- |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) |
|---|---------------------|------------------------|---------------------|--------------------|-------------------|---------------------|--------------------|-------------------|-----------------------------------|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 30.343.970,56 | 32.992.991,14 | 7.246.473,19 | 7.246.473,19 | 25.746.517,95 | 5.515.811,28 | 5.515.811,28 | 27.477.179,86 | 4.859.207,36 |
| DESPESAS CORRENTES | 27.461.558,56 | 28.211.558,56 | 5.557.222,25 | 5.557.222,25 | 22.654.336,31 | 4.923.793,57 | 4.923.793,57 | 23.287.764,99 | 4.358.554,15 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 13.322.952,40 | 13.322.952,40 | 2.645.014,28 | 2.645.014,28 | 10.677.938,12 | 2.640.674,28 | 2.640.674,28 | 10.682.278,12 | 2.408.210,31 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 35.000,00 | 35.000,00 | 6.709,84 | 6.709,84 | 28.290,16 | 6.709,84 | 6.709,84 | 28.290,16 | 6.709,84 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 14.103.606,16 | 14.853.606,16 | 2.905.498,13 | 2.905.498,13 | 11.948.108,03 | 2.276.409,45 | 2.276.409,45 | 12.577.196,71 | 1.943.634,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 2.682.412,00 | 4.581.432,58 | 1.689.250,94 | 1.689.250,94 | 2.892.181,64 | 592.017,71 | 592.017,71 | 3.989.414,87 | 500.653,21 |
| INVESTIMENTOS | 2.232.412,00 | 4.131.432,58 | 1.587.109,11 | 1.587.109,11 | 2.544.323,47 | 489.875,88 | 489.875,88 | 3.641.556,70 | 398.511,38 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 450.000,00 | 450.000,00 | 102.141,83 | 102.141,83 | 347.858,17 | 102.141,83 | 102.141,83 | 347.858,17 | 102.141,83 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 200.000,00 | 200.000,00 | --- | --- | 200.000,00 | --- | --- | 200.000,00 | --- |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS(X) = (VIII + IX) | 30.343.970,56 | 32.992.991,14 | 7.246.473,19 | 7.246.473,19 | 25.746.517,95 | 5.515.811,28 | 5.515.811,28 | 27.477.179,86 | 4.859.207,36 |
| AMORTIZAÇÃO DA DIV./REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI) | 30.343.970,56 | 32.992.991,14 | 7.246.473,19 | 7.246.473,19 | 25.746.517,95 | 5.515.811,28 | 5.515.811,28 | 27.477.179,86 | 4.859.207,36 |
| SUPERÁVIT (XIII) | --- | --- | --- | 0,00 | --- | --- | 864.427,32 | --- | 1.521.031,24 |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) | 30.343.970,56 | 32.992.991,14 | 7.246.473,19 | 7.246.473,19 | --- | 5.515.811,28 | 6.380.238,60 | --- | 6.380.238,60 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | --- | --- | 0,00 | --- | --- | 0,00 | --- |

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIAO DA AMOREIRA. Emissão: 17/05/2023, às 04:55:20.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:D1981E9E

SETOR DE TESOUREARIA
RREO ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO 1B2023

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | | Exercício de |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|--------------|
| DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | | | | | | | | | | | 2023 |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | |
| JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO | | | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | RS 1,00 |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/total d) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I) | 30.343.970,56 | 32.992.991,14 | 7.246.473,19 | 7.246.473,19 | 100,00 | 25.746.517,95 | 5.515.811,28 | 5.515.811,28 | 100,00 | 27.477.179,86 | |
| ESSENCIAL À JUSTIÇA | 220.000,00 | 220.000,00 | 57.340,85 | 57.340,85 | 0,79 | 162.659,15 | 57.340,85 | 57.340,85 | 1,04 | 162.659,15 | |
| Representação Judicial e Extrajudicial | 220.000,00 | 220.000,00 | 57.340,85 | 57.340,85 | 0,79 | 162.659,15 | 57.340,85 | 57.340,85 | 1,04 | 162.659,15 | |
| ADMINISTRAÇÃO | 3.416.160,56 | 3.599.434,30 | 705.221,03 | 705.221,03 | 9,73 | 2.894.213,27 | 575.904,11 | 575.904,11 | 10,44 | 3.023.530,19 | |
| Administração de Receitas | 153.750,00 | 153.750,00 | 24.426,54 | 24.426,54 | 0,34 | 129.323,46 | 24.426,54 | 24.426,54 | 0,44 | 129.323,46 | |
| Administração Geral | 2.354.000,00 | 2.537.273,74 | 592.967,79 | 592.967,79 | 8,18 | 1.944.305,95 | 463.830,75 | 463.830,75 | 8,41 | 2.073.442,99 | |
| Controle Interno | 64.250,00 | 64.250,00 | 11.830,40 | 11.830,40 | 0,16 | 52.419,60 | 11.830,40 | 11.830,40 | 0,21 | 52.419,60 | |
| Administração Financeira | 130.000,00 | 130.000,00 | 28.592,71 | 28.592,71 | 0,39 | 101.407,29 | 28.592,71 | 28.592,71 | 0,52 | 101.407,29 | |
| Demais Subfunções | 466.660,56 | 466.660,56 | 15.629,24 | 15.629,24 | 0,22 | 451.031,32 | 15.449,36 | 15.449,36 | 0,28 | 451.211,20 | |
| Comunicação Social | 55.000,00 | 55.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 55.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 55.000,00 | |
| Planejamento e Orçamento | 192.500,00 | 192.500,00 | 31.774,35 | 31.774,35 | 0,44 | 160.725,65 | 31.774,35 | 31.774,35 | 0,58 | 160.725,65 | |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.555.352,40 | 1.555.352,40 | 179.795,32 | 179.795,32 | 2,48 | 1.375.557,08 | 162.527,02 | 162.527,02 | 2,95 | 1.392.825,38 | |
| Assistência Comunitária | 1.422.852,40 | 1.422.852,40 | 161.958,74 | 161.958,74 | 2,24 | 1.260.893,66 | 144.690,44 | 144.690,44 | 2,62 | 1.278.161,96 | |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 122.500,00 | 122.500,00 | 17.836,58 | 17.836,58 | 0,25 | 104.663,42 | 17.836,58 | 17.836,58 | 0,32 | 104.663,42 | |
| Assistência ao Idoso | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 480.000,00 | 480.000,00 | 90.205,51 | 90.205,51 | 1,24 | 389.794,49 | 85.865,51 | 85.865,51 | 1,56 | 394.134,49 | |
| Previdência do Regime Estatutário | 480.000,00 | 480.000,00 | 90.205,51 | 90.205,51 | 1,24 | 389.794,49 | 85.865,51 | 85.865,51 | 1,56 | 394.134,49 | |
| SAÚDE | 9.221.507,60 | 9.871.507,60 | 2.032.911,44 | 2.032.911,44 | 28,05 | 7.838.596,16 | 1.700.853,87 | 1.700.853,87 | 30,84 | 8.170.653,73 | |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 2.590.482,60 | 2.590.482,60 | 221.349,60 | 221.349,60 | 3,05 | 2.369.133,00 | 118.428,18 | 118.428,18 | 2,15 | 2.472.054,42 | |
| Atenção Básica | 6.433.525,00 | 7.083.525,00 | 1.795.935,89 | 1.795.935,89 | 24,78 | 5.287.589,11 | 1.572.312,54 | 1.572.312,54 | 28,51 | 5.511.212,46 | |
| Vigilância Sanitária | 197.500,00 | 197.500,00 | 15.625,95 | 15.625,95 | 0,22 | 181.874,05 | 10.113,15 | 10.113,15 | 0,18 | 187.386,85 | |
| TRABALHO | 520.750,00 | 539.750,00 | 124.365,22 | 124.365,22 | 1,72 | 415.384,78 | 106.442,49 | 106.442,49 | 1,93 | 433.307,51 | |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador | 310.250,00 | 310.250,00 | 55.643,92 | 55.643,92 | 0,77 | 254.606,08 | 55.643,92 | 55.643,92 | 1,01 | 254.606,08 | |
| Fomento ao Trabalho | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | |
| Demais Subfunções | 148.000,00 | 155.000,00 | 41.311,25 | 41.311,25 | 0,57 | 113.688,75 | 34.721,25 | 34.721,25 | 0,63 | 120.278,75 | |
| Empregabilidade | 52.500,00 | 64.500,00 | 27.410,05 | 27.410,05 | 0,38 | 37.089,95 | 16.077,32 | 16.077,32 | 0,29 | 48.422,68 | |
| | | | DESPESAS EMPENHADAS | | | | DESPESAS LIQUIDADAS | | | | |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | SALDO (c) = (a-b) | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/total d) | SALDO (e) = (a-d) | |
| EDUCAÇÃO | 7.796.750,00 | 8.510.616,34 | 1.518.068,45 | 1.518.068,45 | 20,95 | 6.992.547,89 | 1.421.480,31 | 1.421.480,31 | 25,77 | 7.089.136,03 | |
| Ensino Fundamental | 6.966.297,00 | 7.731.163,34 | 1.467.098,34 | 1.467.098,34 | 20,25 | 6.264.065,00 | 1.386.158,71 | 1.386.158,71 | 25,13 | 6.345.004,63 | |
| Demais Subfunções | 532.991,00 | 632.991,00 | 50.970,11 | 50.970,11 | 0,70 | 582.020,89 | 35.321,60 | 35.321,60 | 0,64 | 597.669,40 | |
| Educação Infantil | 297.462,00 | 146.462,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 146.462,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 146.462,00 | |

| | | | | | | | | | | |
|-------------------------------------|----------------------|------------------------|---------------------|---------------------|---------------|----------------------|---------------------|---------------------|---------------|----------------------|
| CULTURA | 370.000,00 | 370.000,00 | 9.460,00 | 9.460,00 | 0,13 | 360.540,00 | 9.460,00 | 9.460,00 | 0,17 | 360.540,00 |
| Difusão Cultural | 370.000,00 | 370.000,00 | 9.460,00 | 9.460,00 | 0,13 | 360.540,00 | 9.460,00 | 9.460,00 | 0,17 | 360.540,00 |
| URBANISMO | 5.374.750,00 | 5.502.630,50 | 1.436.680,56 | 1.436.680,56 | 19,83 | 4.065.949,94 | 1.136.975,01 | 1.136.975,01 | 20,61 | 4.365.655,49 |
| Serviços Urbanos | 4.284.750,00 | 4.412.630,50 | 1.319.027,85 | 1.319.027,85 | 18,20 | 3.093.602,65 | 1.019.322,30 | 1.019.322,30 | 18,48 | 3.393.308,20 |
| Administração Geral | 117.500,00 | 117.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 117.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 117.500,00 |
| Infra-Estrutura Urbana | 972.500,00 | 972.500,00 | 117.652,71 | 117.652,71 | 1,62 | 854.847,29 | 117.652,71 | 117.652,71 | 2,13 | 854.847,29 |
| HABITAÇÃO | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| Habitação Urbana | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| SANEAMENTO | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| Demais Subfunções | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 80.000,00 | 80.000,00 | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,08 | 74.000,00 | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,11 | 74.000,00 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 80.000,00 | 80.000,00 | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,08 | 74.000,00 | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,11 | 74.000,00 |
| AGRICULTURA | 81.250,00 | 81.250,00 | 44.935,70 | 44.935,70 | 0,62 | 36.314,30 | 44.935,70 | 44.935,70 | 0,81 | 36.314,30 |
| Promoção da Produção Agropecuária | 81.250,00 | 81.250,00 | 44.935,70 | 44.935,70 | 0,62 | 36.314,30 | 44.935,70 | 44.935,70 | 0,81 | 36.314,30 |
| COMUNICAÇÕES | 7.500,00 | 7.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.500,00 |
| Demais Subfunções | 7.500,00 | 7.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.500,00 |
| TRANSPORTE | 233.700,00 | 1.188.700,00 | 884.129,97 | 884.129,97 | 12,20 | 304.570,03 | 52.971,09 | 52.971,09 | 0,96 | 1.135.728,91 |
| Transporte Rodoviário | 147.500,00 | 147.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 147.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 147.500,00 |
| Demais Subfunções | 86.200,00 | 1.041.200,00 | 884.129,97 | 884.129,97 | 12,20 | 157.070,03 | 52.971,09 | 52.971,09 | 0,96 | 988.228,91 |
| DESPORTO E LAZER | 246.250,00 | 246.250,00 | 48.507,47 | 48.507,47 | 0,67 | 197.742,53 | 46.203,65 | 46.203,65 | 0,84 | 200.046,35 |
| Desporto Comunitário | 236.250,00 | 236.250,00 | 48.507,47 | 48.507,47 | 0,67 | 187.742,53 | 46.203,65 | 46.203,65 | 0,84 | 190.046,35 |
| Demais Subfunções | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 485.000,00 | 485.000,00 | 108.851,67 | 108.851,67 | 1,50 | 376.148,33 | 108.851,67 | 108.851,67 | 1,97 | 376.148,33 |
| Serviço da Dívida Interna | 485.000,00 | 485.000,00 | 108.851,67 | 108.851,67 | 1,50 | 376.148,33 | 108.851,67 | 108.851,67 | 1,97 | 376.148,33 |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (e) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/total d) | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| Reserva de Contingência | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS(II) | (INTRA-) | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- |
| TOTAL (III) = (I + II) | 30.343.970,56 | 32.992.991,14 | 7.246.473,19 | 7.246.473,19 | 100,00 | 25.746.517,95 | 5.515.811,28 | 5.515.811,28 | 100,00 | 27.477.179,86 |

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIAO DA AMOREIRA. Emissão: 17/05/2023, às 05:25:10.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:78CF12C4

SETOR DE TESOUREARIA
RREO ANEXO04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS 1B2023

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
|--|-------------------------------|---|---|--|
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| JANEIRO A FEVEREIRO 2023 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO | | | | |
| RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II) | | | RS 1,00 | |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS | | | | |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | | | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | | | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| RECEITAS CORRENTES (I) | | | | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | | | | 0,00 |
| Ativo | | | | 0,00 |
| Inativo | | | | 0,00 |
| Pensionista | | | | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | | | | 0,00 |
| Ativo | | | | 0,00 |
| Inativo | | | | 0,00 |
| Pensionista | | | | 0,00 |
| Receita Patrimonial | | | | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | | | | 0,00 |
| Receita de Valores Mobiliários | | | | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | | | | 0,00 |
| Receita de Serviços | | | | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | | | | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os regimes | | | | 0,00 |
| Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹ | | | | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | | | | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | | | | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | | | | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | | | | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | | | | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II) | | | | 0,00 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
| Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)² | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
| Valor | | | | 0,00 |

| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | | | |
|--|--|--------------------------------|---|---|--|
| Valor | | | | | 0,00 |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS | | APORTES REALIZADOS | | | |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | | | | | 0,00 |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | | | | | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | | | | | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | | | | | 0,00 |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | | SALDO ATUAL | | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | | | | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações | | | | | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | | | | | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS | | | | | |
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | |
| Receitas Correntes | | | 0,00 | | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) | | | | 0,00 | |
| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
| Despesas Correntes (XIII) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital (XIV) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)² | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS | | SALDO ATUAL | | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | | | | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações | | | | | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | | | | | 0,00 |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO | | | | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) | | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | |
| Contribuições dos Servidores | | | 0,00 | | 0,00 |
| Demais Receitas Previdenciárias | | | 0,00 | | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII) | | | | 0,00 | |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) | | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
| Aposentadorias | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII) | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)² | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIAO DA AMOREIRA. Emissão: 17/05/2023, às 10:57:55.

Nota(s) Explicativa(s):

São Sebastião da Amoreira, 17/05/2023

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador: ADA84392

SETOR DE TESOUREARIA
RREO ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL 1B2023

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | |
|---|---------------------|--------------------------|----------|
| DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| JANEIRO - FEVEREIRO 2023 | | | |
| RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) | | | R\$ 1,00 |
| ACIMA DA LINHA | | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | Janeiro - Fevereiro 2023 | |
| | | RECEITAS REALIZADAS (a) | |
| RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I) | 32.143.970,56 | 6.131.121,18 | |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 3.071.000,00 | 385.371,46 | |
| IPTU | 888.500,00 | 48.004,70 | |
| ISS | 500.000,00 | 85.279,31 | |
| ITBI | 400.000,00 | 40.381,37 | |
| IRRF | 647.500,00 | 117.947,50 | |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 635.000,00 | 93.758,58 | |
| Contribuições | 680.000,00 | 72.038,53 | |
| Receita Patrimonial | 5.000,00 | 280.215,85 | |
| Aplicações Financeiras (II) | 0,00 | 279.458,59 | |
| Outras Receitas Patrimoniais | 5.000,00 | 757,26 | |
| Transferências Correntes | 28.387.970,56 | 5.390.114,17 | |
| Cota-Parte FPM | 13.050.000,00 | 2.508.734,55 | |
| Cota-Parte ICMS | 6.288.000,00 | 1.020.771,37 | |
| Cota-Parte IPVA | 960.000,00 | 378.111,30 | |
| Cota-Parte ITR | 100.000,00 | 17.624,94 | |
| Transferências da LC 61/1989 | 56.000,00 | 120.951,42 | |
| Transferências do FUNDEB | 4.800.000,00 | 867.856,93 | |
| Outras Transferências Correntes | 3.133.970,56 | 476.063,66 | |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 3.381,17 | |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 0,00 | |
| Receitas Correntes Restantes | 0,00 | 3.381,17 | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)] | 32.143.970,56 | 5.851.662,59 | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V) | 0,00 | 0,00 | |

| | | |
|--|---------------|--------------|
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII) | 0,00 | 249.117,42 |
| Operações de Crédito (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 0,00 | 249.117,42 |
| Convênios | 0,00 | 241.489,92 |
| Outras Transferências de Capital | 0,00 | 7.627,50 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII)) | 0,00 | 249.117,42 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV) | 32.143.970,56 | 6.100.780,01 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII) | 32.143.970,56 | 6.100.780,01 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Janeiro - Fevereiro 2023 | | | | | |
|--|--------------------|--------------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------------------------|------------|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII) | 28.211.558,56 | 5.557.222,25 | 4.923.793,57 | 4.358.554,15 | 349.291,26 | 332.197,75 | 321.148,63 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 13.322.952,40 | 2.645.014,28 | 2.640.674,28 | 2.408.210,31 | 166.874,44 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIX) | 35.000,00 | 6.709,84 | 6.709,84 | 6.709,84 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 14.853.606,16 | 2.905.498,13 | 2.276.409,45 | 1.943.634,00 | 182.416,82 | 332.197,75 | 321.148,63 |
| Transferências Constitucionais e Legais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 14.853.606,16 | 2.905.498,13 | 2.276.409,45 | 1.943.634,00 | 182.416,82 | 332.197,75 | 321.148,63 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX) | 28.176.558,56 | 5.550.512,41 | 4.917.083,73 | 4.351.844,31 | 349.291,26 | 332.197,75 | 321.148,63 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII) | 4.581.432,58 | 1.689.250,94 | 592.017,71 | 500.653,21 | 0,00 | 95.953,08 | 95.953,08 |
| Investimentos | 4.131.432,58 | 1.587.109,11 | 489.875,88 | 398.511,38 | 0,00 | 95.953,08 | 95.953,08 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XXVII) | 450.000,00 | 102.141,83 | 102.141,83 | 102.141,83 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)] | 4.131.432,58 | 1.587.109,11 | 489.875,88 | 398.511,38 | 0,00 | 95.953,08 | 95.953,08 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX) | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX) | 32.507.991,14 | 7.137.621,52 | 5.406.959,61 | 4.750.355,69 | 349.291,26 | 428.150,83 | 417.101,71 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX) | 32.507.991,14 | 7.137.621,52 | 5.406.959,61 | 4.750.355,69 | 349.291,26 | 428.150,83 | 417.101,71 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)] | | | | | 584.031,35 | | |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)] | | | | | 584.031,35 | | |

| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | VALOR CORRENTE |
|---|--------------------------|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 365.000,00 |
| JUROS NOMINAIS | Janeiro - Fevereiro 2023 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI) | 279.795,85 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII) | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII) | 863.827,20 |

| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | SALDO | |
|--|-------------------|------------------------------|
| | Em 31/Dez/2022(a) | Janeiro - Fevereiro 2023 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX) | -5.345.460,57 | 5.237.535,93 |
| DEDUÇÕES (XL) | 17.182.009,60 | 17.982.515,49 |
| Disponibilidade de Caixa | 17.182.009,60 | 17.982.515,49 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 17.704.102,06 | 18.177.903,33 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XLI) | 431.848,01 | 82.010,90 |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 90.244,45 | 113.376,94 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL) | -22.527.470,17 | -12.744.979,56 |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb) | | -9.782.490,61 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | | 0,00 |
| AJUSTE METODOLÓGICO | | Janeiro - Fevereiro 2023 |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa) | | -349.837,11 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI) | | 0,00 |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI) | | 0,00 |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII) | | 0,00 |
| VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII) | | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XLXIX) | | 10.996.154,92 |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)] | | 863.827,20 |

| | |
|---|------------------------------|
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII) | 584.031,35 |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 2.391.884,24 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 2.391.884,24 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 |
| Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA. Emissão: 17/05/2023, às 11:00:09. | |
| Nota(s) Explicativa(s): | |

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:13D23EC1

SETOR DE TESOUREARIA
RREO ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
- MDE 1B2023

Exercício de 2023
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

| RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) | | R\$ 1,00 | |
|---|-------------------------|--|--|
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 2.436.000,00 | 291.612,88 | |
| 1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 888.500,00 | 48.004,70 | |
| 1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 400.000,00 | 40.381,37 | |
| 1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 500.000,00 | 85.279,31 | |
| 1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 647.500,00 | 117.947,50 | |
| 2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 25.305.000,00 | 5.057.741,90 | |
| 2.1 - Cota-Parte FPM | 16.050.000,00 | 3.135.918,14 | |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 15.000.000,00 | 3.135.918,14 | |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 1.050.000,00 | 0,00 | |
| 2.2 - Cota-Parte ICMS | 7.860.000,00 | 1.275.964,17 | |
| 2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação | 70.000,00 | 151.189,31 | |
| 2.4 - Cota-Parte ITR | 125.000,00 | 22.031,15 | |
| 2.5 - Cota-Parte IPVA | 1.200.000,00 | 472.639,13 | |
| 2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | |
| 2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 | |
| 3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | 27.741.000,00 | 5.349.354,78 | |
| 4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))' | 4.851.000,00 | 1.011.548,38 | |
| 5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)) | 2.084.250,00 | 325.790,32 | |
| FUNDEB | | | |
| RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | |
| 6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS | 4.800.000,00 | 868.161,43 | |
| 6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 4.800.000,00 | 868.161,43 | |
| 6.1.1 - Principal | 4.800.000,00 | 861.229,35 | |
| 6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 6.932,08 | |
| 6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | |
| 6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | |
| 6.2.1 - Principal | 0,00 | 0,00 | |
| 6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 | |
| 6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | |
| 6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | |
| 6.3.1 - Principal | 0,00 | 0,00 | |
| 6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 | |
| 6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | |
| 6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 0,00 | 0,00 | |
| 6.4.1 - Principal | 0,00 | 0,00 | |
| 6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 | |
| 6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | |
| 7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)' | -51.000,00 | -150.319,03 | |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | | VALOR | |
| 8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | | 282.039,57 | |
| 8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | | 282.039,57 | |
| 8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | | 0,00 | |
| 9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8) | | 1.150.201,00 | |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|
| 10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB | 4.800.000,00 | 974.101,30 | 974.101,30 | 917.241,74 |
| 10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 4.018.920,00 | 619.911,05 | 619.911,05 | 563.051,49 |
| 10.1.1 - Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.2 - Ensino Fundamental | 4.018.920,00 | 619.911,05 | 619.911,05 | 563.051,49 |
| 10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.4 - Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.5 - Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2 - OUTRAS DESPESAS | 781.080,00 | 354.190,25 | 354.190,25 | 354.190,25 |
| 10.2.1 - Educação Infantil | 25.462,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.2 - Ensino Fundamental | 755.618,00 | 354.190,25 | 354.190,25 | 354.190,25 |

| | | | | |
|---------------------------------------|------|------|------|------|
| 10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.4 - Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.5 - Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.6 - Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.7 - Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADORES DO FUNDEB | | | | |
|---|--|--|-------------------------------------|---|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i) |
| 11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | 974.101,30 | 974.101,30 | 917.241,74 | 105.939,87 |
| 11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 974.101,30 | 974.101,30 | 917.241,74 | 105.939,87 |
| 11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 619.911,05 | 619.911,05 | 563.051,49 | |
| 13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ² | VALOR EXIGIDO (j) | VALOR APLICADO (k) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l) | % APLICADO (m) |
| 15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 607.713,00 | 619.911,05 | 619.911,05 | 71,41 |
| 16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³ | VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n) | VALOR NÃO APLICADO (o) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p) | VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q) | % NÃO APLICADO (r) |
|---|----------------------------|------------------------|------------------------------------|--|--------------------|
| 18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO | 86.816,14 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³ | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t) | VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v) | VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO INTEGRARÁ O LIMITE (w) | VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE CONSTITUCIONAL (x) |
|---|--|--|---|---|---|---|
| 19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB | 32.946,99 | 282.039,57 | 0,00 | 0,00 | 282.039,57 | 0,00 |
| 19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 32.946,99 | 282.039,57 | 0,00 | 0,00 | 282.039,57 | 0,00 |
| 19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|
| 20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS | 2.396.750,00 | 502.528,95 | 413.996,61 | 350.638,99 |
| 20.1 - Educação Infantil | 96.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.2 - Ensino Fundamental | 1.987.759,00 | 492.997,04 | 412.057,41 | 350.638,99 |
| 20.3 - Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.4 - Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.5 - Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.6 - Transporte (Escolar) | 312.991,00 | 9.531,91 | 1.939,20 | 0,00 |
| 20.7 - Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶ | DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (c) | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|--|---------------------------------------|-------------------------|--|-----------------------------------|
| 21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB | 6.883.759,00 | 1.467.098,34 | 1.386.158,71 | 1.267.880,73 |
| 21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 121.462,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21.1.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21.1.2 - Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL | 6.762.297,00 | 1.467.098,34 | 1.386.158,71 | 1.267.880,73 |

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | | VALOR |
|--|--|--------------|
| 22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e) | | 413.996,61 |
| 23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4) | | 1.011.548,38 |
| 24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q) | | 0,00 |
| 25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x) | | 0,00 |
| 26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS | | 0,00 |
| 27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) 4e7 | | 106,22 |

28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)

1.425.438,77

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2e5 | | | VALOR EXIGIDO(z) | VALOR APLICADO(aa) | % APLICADO(ab) | | |
|--|--|--|-------------------|--------------------|----------------|-------------------|--------------------------------------|
| 29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | | | 1.337.338,70 | 1.425.438,77 | 26,65 | | |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARACUMPRIMENTO DO LIMITE 8 | | | SALDO INICIAL(ac) | RP LIQUIDADOS(ad) | RP PAGOS(ae) | RP CANCELADOS(af) | SALDO FINAL(ag) = (ac) - (ae) - (af) |
| 30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | | | 475.948,11 | 311.785,69 | 311.334,19 | 106,22 | 164.507,70 |
| 30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | | | 428.517,74 | 264.355,32 | 264.010,04 | 0,00 | 164.507,70 |
| 30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | | | 47.430,37 | 47.430,37 | 47.324,15 | 106,22 | 0,00 |
| 30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | | PREVISÃO ATUALIZADA(a) | | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b) | |
|--|--|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|
| 31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | | | | 300.000,00 | 81.998,54 |
| 31.1.1 - Salário-Educação | | | | 300.000,00 | 81.998,54 |
| 31.1.2 - PDDE | | | | 0,00 | 0,00 |
| 31.1.3 - PNAE | | | | 0,00 | 0,00 |
| 31.1.4 - PNATE | | | | 0,00 | 0,00 |
| 31.1.5 - Outras Transferências do FNDE | | | | 0,00 | 0,00 |
| 31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO | | | | 0,00 | 0,00 |
| 31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | | | | 0,00 | 0,00 |
| 31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | | | | 0,00 | 0,00 |
| 31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | | | | 0,00 | 0,00 |
| 6 OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) | | DOTAÇÃO ATUALIZADA(c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) |
| 32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | | 1.313.866,34 | 41.438,20 | 33.382,40 | 26.059,51 |
| 32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL | | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL | | 968.866,34 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.3 - ENSINO MÉDIO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.4 - ENSINO SUPERIOR | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.5 - ENSINO PROFISSIONAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.8 - OUTRAS | | 320.000,00 | 41.438,20 | 33.382,40 | 26.059,51 |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | | DOTAÇÃO ATUALIZADA(c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) |
| 33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32) | | 8.510.616,34 | 1.518.068,45 | 1.421.480,31 | 1.293.940,24 |
| 33.1 - Despesas Correntes | | 7.361.788,00 | 1.484.388,55 | 1.394.392,26 | 1.286.132,24 |
| 33.1.1 - Pessoal Ativo | | 5.292.500,00 | 904.800,42 | 904.800,42 | 821.547,31 |
| 33.1.2 - Pessoal Inativo | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | | 275.000,00 | 37.830,47 | 37.830,47 | 37.830,47 |
| 33.1.4 - Outras Despesas Correntes | | 1.794.288,00 | 541.757,66 | 451.761,37 | 426.754,46 |
| 33.2 - Despesas de Capital | | 1.148.828,34 | 33.679,90 | 27.088,05 | 7.808,00 |
| 33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.2.2 - Outras Despesas de Capital | | 1.148.828,34 | 33.679,90 | 27.088,05 | 7.808,00 |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | | FUNDEB(ah) | | SALÁRIO EDUCAÇÃO(ai) | |
| 34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 | | | | 329.469,94 | 615.280,95 |
| 35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | | | | 874.789,01 | 81.998,54 |
| 36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | | | | 966.322,04 | 0,00 |
| 37 - (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | | | | 237.936,91 | 697.279,49 |
| 38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | | | | 0,00 | 0,00 |
| 39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | | | | 0,00 | 0,00 |
| 40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | | | | 237.936,91 | 697.279,49 |

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA. Emissão: 17/05/2023, às 11:05:54.

¹ Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.³ Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna, os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador: 8B8941C3

SETOR DE TESOUREARIA
RREO ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 1B2023

| MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR | | | | |
|--|----------------------|-------------------------|---------------------|-------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA | | | | Exercício de 2023 |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO | | | | |
| RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) | | | | RS 1,00 |
| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 2.436.000,00 | 2.436.000,00 | 291.612,88 | 11,97 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 888.500,00 | 888.500,00 | 48.004,70 | 5,40 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 400.000,00 | 400.000,00 | 40.381,37 | 10,10 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 500.000,00 | 500.000,00 | 85.279,31 | 17,06 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF | 647.500,00 | 647.500,00 | 117.947,50 | 18,22 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 24.255.000,00 | 24.255.000,00 | 5.057.741,90 | 20,85 |
| Cota-Parte FPM | 15.000.000,00 | 15.000.000,00 | 3.135.918,14 | 20,91 |
| Cota-Parte ITR | 125.000,00 | 125.000,00 | 22.031,15 | 17,62 |
| Cota-Parte IPVA | 1.200.000,00 | 1.200.000,00 | 472.639,13 | 39,39 |
| Cota-Parte ICMS | 7.860.000,00 | 7.860.000,00 | 1.275.964,17 | 16,23 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 70.000,00 | 70.000,00 | 151.189,31 | 215,98 |
| Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 26.691.000,00 | 26.691.000,00 | 5.349.354,78 | 20,04 |

| MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR | | | | | | | | |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA | | | | | | | Exercício de 2023 | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | |
| JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) | | | | | | | RS 1,00 | |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o Bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o Bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 2.905.525,00 | 2.905.525,00 | 1.109.204,45 | 38,18 | 1.031.853,15 | 35,51 | 959.466,38 | 33,02 |
| Despesas Correntes | 2.843.025,00 | 2.843.025,00 | 1.097.204,45 | 38,59 | 1.019.853,15 | 35,87 | 959.466,38 | 33,75 |
| Despesas de Capital | 62.500,00 | 62.500,00 | 12.000,00 | 19,20 | 12.000,00 | 19,20 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 1.098.125,00 | 1.098.125,00 | 221.349,60 | 20,16 | 118.428,18 | 10,78 | 87.438,38 | 7,96 |
| Despesas Correntes | 1.085.625,00 | 1.085.625,00 | 210.799,20 | 19,42 | 108.906,78 | 10,03 | 87.438,38 | 8,05 |
| Despesas de Capital | 12.500,00 | 12.500,00 | 10.550,40 | 84,40 | 9.521,40 | 76,17 | 0,00 | 0,00 |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 4.003.650,00 | 4.003.650,00 | 1.330.554,05 | 33,23 | 1.150.281,33 | 28,73 | 1.046.904,76 | 26,15 |

| MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR | | | |
|--|-------------------------|-------------------------|---------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA | | | Exercício de 2023 |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO | | | |
| RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) | | | RS 1,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 1.330.554,05 | 1.150.281,33 | 1.046.904,76 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 1.330.554,05 | 1.150.281,33 | 1.046.904,76 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | | | 802.403,22 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) | | | 347.878,11 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) | 0,00 | | |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 24,87 | 21,50 | |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | |
|---|--|---|----------------|-----------|--|
| | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j)) |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| | | | | | |

| | | | | |
|--|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Diferença de limite não cumprido em 2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---------------------------------------|---|--|-----------------------|-------------------------|--|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA | | | | | | | | | | Exercício de 2023 |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | |
| JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO | | | | | | | | | | RS 1,00 |
| RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) | | | | | | | | | | |
| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | |
| EXERCÍCIO DO EMPENHO ² | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0 | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |
| Empenhos de 2023 | 802.403,22 | 1.330.554,05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2022 | 3.969.531,85 | 5.132.236,21 | 1.162.704,36 | 157.850,73 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 157.850,73 | 0,00 | 1.162.704,36 |
| Empenhos de 2021 | 3.995.651,94 | 4.012.838,98 | 17.187,04 | 73.152,05 | 0,00 | 55.965,01 | 48.730,73 | 16.380,04 | 8.041,28 | 9.145,76 |
| Empenhos de 2020 | 2.777.828,59 | 4.025.168,60 | 1.247.340,01 | 1.725,25 | 53.339,45 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.725,25 | 1.298.954,21 |
| Empenhos de 2019 e anteriores | 2.751.763,70 | 3.938.722,63 | 1.186.958,93 | 558,83 | 320,00 | 0,00 | 25.614,06 | 0,00 | 153.089,37 | 1.034.189,56 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) | | | | | | | | | | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) | | | | | | | | | | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) | | | | | | | | | | 0,00 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248 1º e 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y)) |
|--|---|---|----------------|-------------|--|
| | Saldo Inicial (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR | | | | |
|--|-------------------|-------------------------|---------------------|-------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA | | | | Exercício de 2023 |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO | | | | RS 1,00 |
| RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) | | | | |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 500.000,00 | 500.000,00 | 65.405,43 | 13,08 |
| Proveniente da União | 500.000,00 | 500.000,00 | 17.121,95 | 3,42 |
| Proveniente dos Estados | 0,00 | 0,00 | 48.283,48 | 0,00 |
| Proveniente de outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 500.000,00 | 500.000,00 | 65.405,43 | 13,08 |

| MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR | | | | | | | | | |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|---------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA Exercício de 2023 | | | | | | | | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | |
| JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO | | | | | | | | | RS 1,00 |
| RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) | | | | | | | | | |
| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | | | | | | | | | |
| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | |
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o Bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o Bimestre (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 3.528.000,00 | 4.178.000,00 | 365.778,56 | 8,75 | 309.506,51 | 7,41 | 287.985,18 | 6,89 | |
| Despesas Correntes | 3.432.500,00 | 4.082.500,00 | 365.778,56 | 8,96 | 309.506,51 | 7,58 | 287.985,18 | 7,05 | |
| Despesas de Capital | 95.500,00 | 95.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 1.492.357,60 | 1.492.357,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Despesas Correntes | 1.492.357,60 | 1.492.357,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 197.500,00 | 197.500,00 | 15.625,95 | 7,91 | 10.113,15 | 5,12 | 8.024,64 | 4,06 | |
| Despesas Correntes | 192.500,00 | 192.500,00 | 15.625,95 | 8,12 | 10.113,15 | 5,25 | 8.024,64 | 4,17 | |
| Despesas de Capital | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| | | | | | | | | |
|--|---------------------|---------------------|-------------------|-------------|-------------------|-------------|-------------------|-------------|
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 5.217.857,60 | 5.867.857,60 | 381.404,51 | 6,50 | 319.619,66 | 5,45 | 296.009,82 | 5,04 |

| MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR | | | | | | | | | |
|---|---------------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|-------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA | | | | | | | | | Exercício de 2023 |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | |
| JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO | | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) | | | | | | | | | RS 1,00 |
| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | |
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o Bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o Bimestre (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 6.433.525,00 | 7.083.525,00 | 1.474.983,01 | 20,82 | 1.341.359,66 | 18,94 | 1.247.451,56 | 17,61 | |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 2.590.482,60 | 2.590.482,60 | 221.349,60 | 8,54 | 118.428,18 | 4,57 | 87.438,38 | 3,38 | |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 197.500,00 | 197.500,00 | 15.625,95 | 7,91 | 10.113,15 | 5,12 | 8.024,64 | 4,06 | |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX) | 9.221.507,60 | 9.871.507,60 | 1.711.958,56 | 17,34 | 1.469.900,99 | 14,89 | 1.342.914,58 | 13,60 | |

| MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR | | | | | | | | | |
|---|---|---------------------|--------------|---------------------|--------------|--------------------|--------------|--|-------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA | | | | | | | | | Exercício de 2023 |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | |
| JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO | | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) | | | | | | | | | RS 1,00 |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARA | VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | | |
| | | Até o Bimestre (b) | (b%/a) x 100 | Até o Bimestre (c) | (c%/a) x 100 | Até o Bimestre (d) | (d%/a) x 100 | | |
| ATENÇÃO BÁSICA (I) | 199.248,88 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Despesas Correntes | 199.248,88 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII) | 199.248,88 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |

| DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR | | | | | | | | | |
|---|---|---------------------|--------------|---------------------|--------------|--------------------|--------------|--|-------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA | | | | | | | | | Exercício de 2023 |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | |
| JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO | | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) | | | | | | | | | RS 1,00 |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANA SAÚDE | VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | | |
| | | Até o Bimestre (b) | (b%/a) x 100 | Até o Bimestre (c) | (c%/a) x 100 | Até o Bimestre (d) | (d%/a) x 100 | | |
| ATENÇÃO BÁSICA (I) | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Despesas Correntes | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |

| | | | | | | | | |
|--|--|------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Despesas Correntes | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM ASPs EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII) | | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPs | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VALOR APLICADO EM ASPs (XII) = (VIII - IX - X - XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA. Emissão: 17/05/2023, às 11:12:42.

Notas:

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, 17/05/2023

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:64DFAED1

SETOR DE TESOUREARIA
RREO ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS 1B2023

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | | R\$ 1,00 | |
|--|--------------------|--------------------|------|------|------|------|------|------|------|---|--|--|
| DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS | | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | | |
| JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO | | | | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | | | | | | | | | | | |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | | | | | | | | | | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO FINAL (acumulado até o bimestre) | |
| TOTAL DE ATIVOS | | | | | | | | | | | NADA A DECLARAR | |
| Ativos Constituídos pela SPE | | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DE PASSIVOS | | | | | | | | | | | | |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | | | | | | | | | | | | |
| Provisões de PPP | | | | | | | | | | | | |
| Outros Passivos | | | | | | | | | | | | |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | | | | | | | | | | | | |
| Obrigações Contratuais | | | | | | | | | | | | |
| Riscos não Provisionados | | | | | | | | | | | | |
| Garantias Concedidas | | | | | | | | | | | | |
| Outros Passivos Contingentes | | | | | | | | | | | | |
| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 | 2032 | |
| DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO | | | | | | | | | | | NADA A DECLARAR | |
| DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2) | | | | | | | | | | | | |
| Contratadas (I.1) | | | | | | | | | | | | |
| ... | | | | | | | | | | | | |
| A contratar (I.2) | | | | | | | | | | | | |
| ... | | | | | | | | | | | | |
| DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2) | | | | | | | | | | | | |
| Contratadas (I.1) | | | | | | | | | | | | |
| ... | | | | | | | | | | | | |
| A contratar (I.2) | | | | | | | | | | | | |
| ... | | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II) | | | | | | | | | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV) | | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I) | | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | | | | | | | | | | | | |

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA. Emissão: 17/05/2023, às 11:14:56.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:D5F671F7

SETOR DE TESOUREARIA
RREO ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1B2023

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | RS 1,00 |
|---|--|-----------------------|
| | | Até o Bimestre |
| RECEITAS | | |
| Previsão Inicial | | 32.143.970,56 |
| Previsão Atualizada | | 32.143.970,56 |
| Receitas Realizadas | | 6.380.238,60 |
| Déficit Orçamentário | | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | | 2.391.884,24 |
| DESPESAS | | |
| Dotação Inicial | | 30.343.970,56 |
| Dotação Atualizada | | 32.992.991,14 |
| Despesas Empenhadas | | 7.246.473,19 |
| Despesas Liquidadas | | 5.515.811,28 |
| Despesas Pagas | | 4.859.207,36 |
| Superávit Orçamentário | | 864.427,32 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO | | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | | 7.246.473,19 |
| Despesas Liquidadas | | 5.515.811,28 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | | 39.748.907,00 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | | 39.748.907,00 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | | 39.748.907,00 |
| RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | | Até o Bimestre |
| Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Pagas | | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | | 0,00 |
| Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO) | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Pagas | | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | | 0,00 |

| RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|--|--|--------------------------------------|---------------------------|
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha | 365.000,00 | 584.031,35 | 160,01 |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha | 0,00 | -9.782.490,61 | 0,00 |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
|---|---------------------|-----------------------------|--------------------------|---------------------|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 431.848,01 | 11.592,77 | 349.291,26 | 70.963,98 |
| Poder Executivo | 431.848,01 | 11.592,77 | 349.291,26 | 70.963,98 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 5.064.244,10 | 733,65 | 417.101,71 | 4.646.408,74 |
| Poder Executivo | 5.064.244,10 | 733,65 | 417.101,71 | 4.646.408,74 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 5.496.092,11 | 12.326,42 | 766.392,97 | 4.717.372,72 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|--|------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 1.425.438,77 | 25% | 26,65 |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 619.911,05 | 70% | 71,41 |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 50% | 0,00 |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital | 0,00 | 15% | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | | Valor Apurado no Exercício | Saldo não realizado |
| Receita de Operação de Crédito | | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital Líquida | | 1.689.250,94 | 2.892.181,64 |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício (2022) | 10º Exercício (2031) | 20º Exercício (2041) |
| Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | | | 35º Exercício (2056) |

| | | | | |
|---|--|--|----------------------------------|-------------------------|
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado no Exercício | | | Saldo a Realizar |
| Receitas da Alienação de Ativos | | | 42,98 | -42,98 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | | |
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre | |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 1.150.281,33 | 15% | 21,50 | |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor Apurado no Exercício Corrente | | | |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | 0,00 | | | |

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIAO DA AMOREIRA. Emissão: 17/05/2023, às 11:19:26.

Nota(s) Explicativa(s):

São Sebastião da Amoreira, 17/05/2023

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:3EBAF095

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 062/2023 - ABERTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 003/2023**EDITAL Nº 062/2023 - ABERTURA**

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, Senhor Paulo Maximiano de Souza Junior e a Comissão Especial de Seleção do PSS, no uso de suas atribuições, tornam público aos interessados, que está aberto o Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, as funções conforme quadro abaixo, sob contrato de natureza administrativa que obedecerá ao regime jurídico especial constituído pela Lei Municipal n.º 336/1993, bem como Lei Municipal nº 1228/2020 não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público Concursado.

1. DAS FUNÇÕES A SEREM CONTRATADAS

Seleção pública de profissionais para desenvolverem atividades funcionais conforme quadro abaixo:

QUADRO DE VAGAS, FUNÇÕES, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

| Função | Nº Vagas | Valor Salário Mensal | Carga Semanal | Horária | Requisitos |
|----------|----------|----------------------|---------------|---------|---|
| Contador | 01 | R\$ 3.193,97 | 20 HRS | | Formação em Contabilidade com Registro de Classe/Profissional ativo |

1.1 O profissional contratado pela presente Lei fará jus a férias de 30 (trinta dias) acrescidas de 1/3 (um terço), integral ou proporcional aos meses trabalhados, décimo terceiro, adicional de insalubridade para função comprovadamente insalubres, adicional noturno e horas extraordinárias de 50% devidamente contratadas pelo Executivo, não ultrapassando 02 (duas) horas extras diárias e salário, e reajuste salarial conforme determinado aos funcionários efetivos.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme estabelecido neste Edital é destinado a selecionar profissionais para atuarem em Estabelecimentos do MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR, exclusivamente para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, em face da ausência de pessoal efetivo, e para cobrir férias e licença prêmio do titular da vaga, com fulcro no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, suprimindo temporariamente as vagas existentes no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Sapopema, mediante Contrato em Regime Especial.

2.2 O contrato entre o Município de Sapopema e o candidato convocado para preenchimento da vagas do cargo do quadro terá duração de até **12 (doze) meses**, podendo ser interrompido pelo interesse da administração, e podendo ser prorrogado por igual período,

2.3 A validade do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023 será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período,

2.5 O contratado será avaliado periodicamente, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições especificadas neste Edital, ou falta de desempenho profissional adequado, prática de atos disciplinares, constatados pela **Prefeitura Municipal de Sapopema**, terá seu contrato rescindido nos termos da legislação vigente, devendo ser substituído pelo candidato seguinte constante da lista de aprovação do presente processo seletivo.

3. DO REGIME JURÍDICO

3.1 A contratação ocorrerá por Regime Especial de acordo com a Lei Municipal nº 1228/2020

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As Inscrições serão realizadas por meio eletrônico, através do site do Município <http://www.sapopema.pr.gov.br>;

- Período de inscrições:

O Link para inscrição estará disponível no sítio eletrônico do Município, a partir das 00:00 do dia 19 de Maio de 2023, até as 23:59 min do dia 29 de Maio de 2023.

4.2 Requisitos para Contratação no Processo Seletivo

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente, com habilidades e competências mínimas para o uso da língua materna;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- d) possuir idade mínima de **18 (dezoito) anos** completos na data da contratação;
- e) gozar de boa saúde física e mental, de forma a não inviabilizar as atividades inerentes à função;
- f) reconhecida idoneidade moral (declaração de bons antecedentes);
- g) atender as condições prescritas para a função, nos termos deste edital.
- h) possuir ensino e requisitos de acordo com o cargo pretendido na data da inscrição;
- i) não ter sofrido, no exercício de função pública, qualquer penalidade incompatível com nova contratação para exercício da função;
- j) é vedada a contratação, caso o candidato já tenha prestados serviços ao ente municipal, e tenha sofrido alguma punição, denúncias via ouvidoria, denúncias via cidadão, através dos canais de comunicação municipal, tanto presencial quanto virtual;
- k) apresentação, no ato da inscrição, nos termos do item 4.3, de toda a documentação exigida neste edital, de forma legível;
- l) conhecimento dos termos deste edital;

4.3 Da Documentação exigida na inscrição

4.3.1 Requerimento preenchido conforme modelo em Anexo, no qual o candidato declara atender as normas expressas neste edital;

4.4 Da Documentação exigida na inscrição

O CANDIDATO FICA CIENTE QUE É CIVIL, ADMINISTRATIVA E PENALMENTE RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES DECLARADAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS, OS QUAIS SERÃO COMPROVADOS, INCLUSIVE, QUANDO DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PELO SETOR COMPETENTE.

5 - DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1 A validação da inscrição do candidato será efetuada pela Comissão, que após homologar as inscrições, lançará novo Edital para convocação para apresentação de documentação para a prova de títulos.

6. DA DIVULGAÇÃO

6.1 A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através do Quadro de Avisos na Sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, sito à Avenida Manoel Ribas, nº 858, Centro e no site oficial do município www.sapopema.pr.gov.br, redes sociais, bem como no Diário Oficial do Município de Sapopema/PR.

6.2 É de inteira obrigação do candidato, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referente ao presente Processo Seletivo Simplificado, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e os que forem publicados durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS / PONTUAÇÃO / AVALIAÇÃO

7.1 Este PSS consistirá em prova de Prova Escrita e Prova de títulos e análise de documentação para comprovação da experiência, referentes à escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional. A pontuação mínima para ser classificado no presente Teste é de 30 pontos, e a pontuação final, constituirá na soma dos demais critérios da Prova de Títulos e soma da prova escrita.

7.1.1 - A Prova de Títulos terá o valor máximo de 50 pontos

7.1.2 - A Prova Escrita terá o valor máximo de 50 pontos.

7.2 Para os cargos pleiteados, serão avaliados os seguintes critérios:

7.2.1 Para a função de **CONTADOR**, - **PROVA DE TÍTULOS**: o candidato, para pontuar, deverá apresentar o seguinte

| TÍTULO | PONTOS |
|--|--------|
| Certificado ou Diploma Registrado de Conclusão de Curso de Contador (Ensino Superior) e Registro no C.R.C | 19,8 |
| Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós – Graduação, no âmbito de Especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, em conformidade com a legislação vigente na área de Contabilidade Pública | 10 |
| Curso de qualificação profissional em Contabilidade Pública de no mínimo de 16 horas cada curso. Valor por certificado apresentado 2,5 pontos, podendo apresentar até 02 certificados. | 5 |

| | |
|---|-------------------|
| Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós – Graduação, no âmbito de Especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, em conformidade com a legislação vigente na área de Contabilidade ou afim (administração, gestão, economia, etc) | 5 |
| Curso de Qualificação Profissional na área Contábil ou afim (administração, gestão, economia, etc). Valor por certificado apresentado 1,5 pontos, podendo apresentar até 2 certificados. | 3 |
| Tempo de Serviço prestado na respectiva função, serão considerados os últimos 05 (cinco) anos, desde a presente data, de 7,2 pontos, considerando-se 0,12 pontos por mês. Será considerado um mês completo, quando o período trabalhado passar de 20 dias. | 7,2 |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS | 100 PONTOS |

7.2.1.1 - Para os cursos de qualificação, serão aceitos certificados de conclusão, para certificados com no mínimo 16 horas de curso, de forma contínua, ou seja, não será permitido a soma de dois ou mais certificados, com carga horária menor, para alcançar as 16 horas; Serão aceitos apenas os realizados nos últimos 05 anos. Serão considerados apenas os cursos condizentes com a área descrita no quadro de pontuação; O mesmo certificado não contará pontos em dois critérios. Ou seja, para cada item, um certificado distinto

7.2.1.2 - Para o tempo de serviço, será, considerando os últimos 05 anos. Quando o período de trabalho não complete um mês, considerar-se-á aqueles que tenha 20 ou mais dias, como um mês, menor que isto, desconsiderar-se-á. Os períodos alternados, dentro dos 05 (cinco) anos serão somados.

Exemplo 1: Início de trabalho: 01/05/2022 – Final: 18/08/2022 à fazendo a soma, daria 03 meses e 17 dias, então, para contagem neste edital, considerará três meses;

Exemplo 2: Início de trabalho: 01/05/2022 – Final: 25/08/2022 à fazendo a soma, daria 03 meses e 24 dias, então, para contagem neste edital, considerará quatro meses;

7.2.1.3 - Para o tempo de serviço prestado em outros municípios, incluindo o Município de Sapopema:

- Declaração de Tempo de Serviço, Contrato de Trabalho ou CTPS, cumprido em função correspondente ao cargo, expedidos pelo órgão competente. Para os prestadores de Serviços contratados por município, através de pessoa jurídica, deverá ser apresentado além do contrato da licitação/credenciamento, declaração do órgão que prestou serviços, identificando que o profissional efetivamente prestou estes serviços. Caso a contratação seja feita através de licitação em nome do próprio candidato, deverá além do contrato de trabalho, a declaração do órgão municipal em que presta ou prestou serviços, informando o período que este serviço foi prestado;

7.2.1.4 - Para o tempo de serviço trabalhado na área privada, correspondente a função do cargo:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, devendo estar especificado na Carteira o tempo exercido na respectiva função. As páginas onde consta o tempo trabalhado deverão ser xerocadas e apresentadas à Comissão, no momento da prova de títulos;

7.2.1.5 - Na avaliação serão atribuídas pontuação conforme quadro acima, somando-se os itens referentes à Escolaridade, ao Tempo de Serviço e ao Aperfeiçoamento Profissional, conforme quadros acima.

7.2.2 Para a Função de **CONTADOR – PROVA ESCRITA.**

7.2.2.1 - : Será aplicada prova objetiva, de caráter somatório com a prova de títulos, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo I, deste Edital, sendo as questões de múltipla escolha (a, b, c, d), distribuídas entre as áreas dispostas conforme abaixo:

| Qtd questões | Área de conhecimento | Valor por questão | Valor total |
|--------------|---------------------------|-------------------|------------------|
| 04 | Língua Portuguesa | 1,9 | 7,6 |
| 04 | Matemática | 1,9 | 7,6 |
| 03 | Conhecimentos Gerais | 1,8 | 5,4 |
| 03 | Informática e atualidades | 1,8 | 5,4 |
| 06 | Conhecimentos Específicos | 4 | 24 |
| | Total | | 50 Pontos |

8 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DATA PARA AVALIAÇÃO ESCRITA E DE TÍTULOS

8.1 As cópias dos documentos apresentados deverão estar autenticadas por cartório ou acompanhadas de seus originais, a fim de que a Comissão possa efetuar a autenticação das cópias apresentadas.

8.2 As cópias dos documentos serão armazenadas em envelope lacrado, para avaliação e pontuação por parte da Comissão responsável e não serão devolvidas em hipótese alguma.

8.3 Caso o candidato queira fazer a comprovação por meio de documento original, fica o candidato ciente de que este também não será devolvido.

8.4 Serão aceito diplomas ou certificado de conclusão impressos diretamente nos sites das instituições de ensino, a veracidade dos documentos serão verificadas pela Comissão.

8.5 O candidato deverá apresentar a documentação referente a prova de títulos no **dia 01/06/2023 das 13:30 às 16:30m, na Prefeitura Municipal de Sapopema.**

8.6 A Prova Escrita ocorrerá no dia 01 de Junho de 2023, as 08:30 as 11:30 horas, na Biblioteca Municipal Sophia Guerreiro Abrão, Rua Santana – Centro, nesta cidade de Sapopema.

8.7 O Candidato deverá se apresentar até as 8:20 minutos, com caneta esferográfica azul ou preta e documento de identificação para a realização da prova.

9 - DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

9.1 À pessoa portadora de necessidades especiais está amparada pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal.

9.2 Às pessoas portadoras de deficiência são assegurados o direito de inscreverem-se neste processo de seleção, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido.

9.3 No momento de realização da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá apresentar, junto à Comissão Especial de Seleção, laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Este laudo será retido e ficará anexado ao protocolo de inscrição. O laudo também deverá ser apresentado quando dos exames pré-admissionais, no caso do candidato ser aprovado e convocado para contratação.

9.4 A não observância do disposto no subitem anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

9.5 O candidato portador de necessidades especiais, inscrito e convocado para contratação se submeterá à perícia médica promovida pelo Município de Sapopema, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

9.6 Os portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, ressaltando que será ofertada apenas uma vaga para cada cargo, razão pela qual não terão reserva de vagas.

10. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1 Os candidatos serão classificados pelo total de pontos obtidos na avaliação em ordem decrescente e chamados para contratação de acordo com a necessidade definida pela Prefeitura Municipal de Sapopema..

10.2 Os resultados serão divulgados, conforme cronograma de atividades - ANEXO II, através do Quadro de Avisos na Prefeitura Municipal de Sapopema, e no site oficial do município www.sapopema.pr.gov.br, bem como no Diário Oficial do Município de Sapopema.

10.3 Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição neste Concurso, o desempate fará da seguinte forma:

a) . Para desempate envolvendo candidato com idade igual ou superior a 60 anos, terá preferência, conforme Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741 de 1.º de outubro de 2003);

I - Comprovar maior tempo de serviço público na função pleiteada;
II - Comprovar outros aperfeiçoamentos na área; III - For casado (a) com filhos;
IV - Idade mais elevada

10.4 Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição neste Concurso, o desempate fará da seguinte forma:

a. Para desempate entre candidatos com até 59 anos de idade, deverá ser obedecida a seguinte ordem de prioridade:

I - Comprovar maior tempo de serviço público na função pleiteada;
II - Comprovar outros aperfeiçoamentos na área;
III - For casado (a) com filhos;
IV – For mais idoso (a)

11. DO RECURSO

11.1 - Caberão recursos à Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, conforme Anexo II deste Edital – cronograma de atividades.

11.1.1 O recurso deverá ser entregue em forma de requerimento à Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, devidamente fundamentado e com referência à fonte que o embasou, na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema.

11.2 – O recurso deverá ser apresentado nas datas e horários constantes do Anexo II deste Edital – cronograma de atividades;

12. DO EXAME MÉDICO PERICIAL ADMISSIONAL

12.1 Serão eliminados do Processo Seletivo os candidatos considerados inaptos pela avaliação **médica pericial**, promovida integralmente pelo Município, conforme critérios pré-estabelecidos.

12.2 Do resultado da avaliação médica pericial não caberão recursos.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

13.2 A inexistência de declaração e a irregularidade da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo, em qualquer fase, anulando todos os atos dele decorrentes.

13.3 Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, correio eletrônico ou em caráter condicional.

13.4 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

13.5 Não serão cobradas taxa de inscrição.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado através de Comissão Organizadora e Examinadora, nomeadas pelos Decretos nº 142 e 143, respectivamente, para essa finalidade.

14.2 A aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos. Também não gera direito a efetivação no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Sapopema, podendo o contrato ser rescindido a qualquer tempo, de acordo com a necessidade da administração, ressaltando que o regime de contratação é Especial.

14.3 As vagas serão preenchidas na forma prevista no presente edital e de acordo com a disponibilidade orçamentária, conveniência e oportunidade da administração.

14.4 As vagas destinam-se à contratação das funções conforme quadro de vagas constantes no Item 01 deste Edital, até que se efetivem as contratações mediante o devido concurso público.

14.5 O candidato deverá comunicar, pessoalmente, ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura qualquer mudança de endereço residencial ou qualquer outro dado constante na ficha de inscrição.

14.6 Será eliminado do presente Processo Seletivo Simplificado, por ato da Comissão Especial de Seleção, o candidato que agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada de aplicação do Processo Seletivo Simplificado e com autoridades presentes.

14.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, observados os princípios e as normas que regem a Administração.

15. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E ANEXOS

15.1 Fazem parte do presente Edital o *Anexo I, II e III.*

Sapopema, 17 de Maio de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal de Sapopema

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS DOS CARGOS:

CONTADOR

. **Descrição sintética:** compreende os empregos que se destinam a planejar, coordenar e executar os trabalhos de análise, registro e perícias contábeis, estabelecendo princípios, normas e procedimentos, obedecendo às determinações de controle externo, para permitir a administração dos recursos patrimoniais e financeiros da Prefeitura.

3. Atribuições típicas:

Organizar os serviços de contabilidade da Prefeitura, traçando o plano de contas, o sistema de livros e documentos e o método de escrituração, para possibilitar o controle contábil e orçamentário;

Supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando o seu processamento, adequando-os ao plano de contas, para assegurar a correta apropriação contábil;

Analisar, conferir, elaborar ou assinar balanços e demonstrativos de contas e empenhos, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, para atender a exigências legais e formais de controle;

Controlar a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos;

Controlar a movimentação de recursos, fiscalizando o ingresso de receitas, cumprimento de obrigações de pagamentos a terceiros, saldos em caixa e contas bancárias, para apoiar a administração dos recursos financeiros da Prefeitura;

Analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que geram direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos repassados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável;

Analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de fundos municipais, verificando a correta aplicação dos recursos repassados, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável;

Analisar os atos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, verificando sua correção, para determinar ou realizar auditorias e medidas de aperfeiçoamento de controle interno;

Planejar, programar, coordenar e realizar exames, perícias e auditagens, de rotina ou especiais, bem como orientar a organização de processos de tomadas de contas, emitindo certificado de auditoria, com a finalidade de atender a exigências legais;

Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;

Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;

Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;

Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando a estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;

Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

4. Requisitos para provimento:

Instrução - curso de nível superior em Ciências Contábeis e registro no respectivo conselho de classe.

ANEXO II

LÍNGUA PORTUGUESA - Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes e numerais e advérbios. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego de sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração (período simples: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Processos de formação de palavras. Conjugação e emprego de verbos. Empregos dos sinais de pontuação. Obs. poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.

MATEMÁTICA - Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria: perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples. Equações: 1º grau, 2º grau e sistemas. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.

CONHECIMENTOS GERAIS - Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. História do Brasil. Problemas ambientais. Espaço natural paranaense: relevo, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Aspectos históricos do Estado. Atualidades em diversas áreas, como: saúde, segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia e relações internacionais. As transformações políticas no mundo contemporâneo. Desenvolvimento urbano e impactos ambientais nas metrópoles brasileiras. A sustentabilidade a conservação do meio ambiente e os problemas ambientais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Contabilidade Geral: objetivo, finalidade, conceito, objeto e campo de atuação. Patrimônio e suas variações. Contas (conceito, tipo e plano de contas). Escrituração: métodos, diário, razão e livros auxiliares. Registro de operações mercantis e de serviços. Provisões: depreciação, CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 Edital de Abertura n.º 01/2023 - Consolidado Página 41 de 54 amortização e exaustão. Ajustes e levantamento de demonstrativos financeiros (balanço Patrimonial, demonstração do resultado do exercício, demonstração das mutações do patrimônio líquido e demonstração das origens e aplicações de recursos). Participações societárias (conceito, classificação e formas). Contabilidade Societária: Cisão, Incorporação e Fusão. Partes relacionadas, Contabilidade gerencial: noções preliminares (características da contabilidade gerencial). Análise de balanços como instrumento de avaliação de desempenho (análise vertical, análise horizontal e análise por quocientes – liquidez, atividade e rentabilidade). Auditoria: noções básicas de auditoria interna, natureza e campo de atuação da auditoria: auditoria governamental, campo de atuação, classificação, aplicação, auditoria externa ou independente, normas CVM. Contabilidade Intermediária: conceitos, funções, aplicações. Contabilidade Pública: conceito, campo de atuação. Bens públicos, entidades públicas, conceito e classificação. Orçamento: conceito, elaboração e regime orçamentário. Créditos adicionais: conceito e classificação. Receitas e despesas orçamentárias: estágios e classificação. Sistema de contas: conceito e classificação; demonstrativos contábeis: balanço orçamentário, financeiro e patrimonial e demonstrativo das variações patrimoniais; SIAFI (Sistema integrado de administração financeira), contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial: despesas e receitas segundo as categorias econômicas. Classificação funcional programática: código e estrutura. Programa de trabalho de governo (demonstrativo de funções), LOA, LDO, Lei orçamentária, orçamento-programa, programas e sub-programas por projetos e atividades. Comparativo da receita orçada com a arrecadada. Comparativo da despesa autorizada com a realizada. Demonstrativo da dívida fluante (restos a pagar). Controladoria no setor público: conceito, classificação, forma de atuação, objetivos. O controle no setor público. controle interno e controle externo: o exercício do controle na gestão pública: regulamentação legal. Legislação: Lei 4.320/64; Lei 6.404/76. Lei 9.430/96. Lei 10.406/02. Lei complementar n.º 101/00. Lei complementar n.º 123/2006. Lei complementar n.º 116/2003. Instrução Normativa SRF n.º 459/04. Instrução Normativa SRF n.º 971/09. Instrução Normativa SRF n.º 480/04. Demonstração do Resultado do Exercício, Despesas e Outros Resultados Operacionais, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado, Consolidação das Demonstrações Contábeis, Estrutura das Demonstrações Contábeis, Análise dos Balanços, Análise da Liquidez e do Endividamento, Análise da Rotatividade, Análise da Rentabilidade, Alavancagem Financeira, Grupos de Contas do Balanço Patrimonial, Depreciação e Exaustão. Tópicos contemporâneos de Contabilidade Geral. Lei 8.666/93. Lei Federal n.º 14.133/21. Constituição de 1988 e suas alterações (arts. 145 a 169). Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP. Ética profissional. Toda legislação citada anteriormente e suas respectivas alterações e complementações até a publicação deste Edital.

ANEXO III

ANEXO II DO EDITAL N.º 62 /2023

CRONOGRAMA DO PSS n.º 003/2023

| | |
|---|-----------------|
| Divulgação Oficial do Edital | 18/05/2023 |
| Inscrições | 19 a 29/05/2023 |
| Divulgação Oficial do Resultado da Avaliação das Inscrições e homologação | 30/05/2023 |
| Prova escrita e prova de Títulos | 01/06/2023 |
| Resultado da Prova de Títulos e da Prova Escrita | 05/06/2023 |
| Recurso da Provas | 06/06/2023 |
| Classificação Final | 07/06/2023 |
| Recurso sobre Classificação Final | 12/06/2023 |
| Resultado Final Conclusivo e Homologação | 13/06/2023 |
| Convocação para Contratação dos Aprovados | 14/06/2023 |

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal de Sapopema

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:BDD0F7C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 079, DE 16 DE MAIO DE 2023

SÚMULA: Nomeia membros do Conselho Municipal da Cidade de Sertanópolis – CMCS, alterando o Decreto n.º 038/2023.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a Lei Municipal nº 1.735/2009 e Lei Complementar nº 2.912, de 09 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal da Cidade de Sertanópolis - CMCS pelo período de 02 (dois) anos, os seguintes membros:

| | | |
|---|--|---|
| Departamento de Planejamento Urbano | 1. Titular 2. Suplente | Angélica Patrícia Silva de Souza Emílio Augusto Ferro |
| Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos | 1. Titular 2. Suplente | Everton Alves dos Santos Adalton da Silva |
| Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente | 1. Titular 2. Suplente | Valcinete Gomes da Silva Regiane Ap. Matesco Agustineto |
| Departamento de Fazenda | 1. Titular 2. Suplente | Laércio Mendes de Souza Ronaldo Dancini |
| Secretaria Municipal de Saúde | 1. Titular 2. Suplente | Johny Jefferson Ribeiro Tatiani Aparecida da Silva |
| Departamento de Assistência Social | 1. Titular 2. Suplente | Elizandra Emilia Cardoso Dias Roseani Carvalho Costa |
| Poder Legislativo Municipal | 1. Titular 2. Suplente | Maria Fernanda Trentini Sívio Aparecido de Andrade |
| Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA) | 1. Titular 2. Suplente | Maria Clarice de Oliveira Rabelo Ney Humberto Secco |
| Clube de Engenharia e Arquitetura de Londrina (CAU) | 1. Titular 2. Suplente | Agda Patrícia Felizardo Sibele Cecília de Moura Silva |
| Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER) | 1. Titular 2. Suplente | Juvaldir Olímpio Mauro Jair Alves |
| Lions Clube de Sertanópolis | 1. Titular 2. Suplente | Almir Buzalaf Ermelindo de Souza Silva Neto |
| Loja Maçônica Rui Barbosa | 1. Titular 2. Suplente | Pedro Antonio Rafaeli Cherrí Vanderson Marcos da Silva |
| Associação Comercial e Empresarial de Sertanópolis (ACES) | 1. Titular 2. Suplente 3. Titular 4. Suplente | Nilson Santos Garcia Naira Vilela Lucilene Schmitz Dancini Vitor Hugo Vieira |
| Conselho Municipal de Educação - CME | 1. Titular 2. Suplente | Flávia Daniela Fantin Pissinati Paulo Sérgio Pereira Pimenta |
| Associação de Moradores e Amigos de Sertanópolis - AMAS | 1. Titular 2. Suplente | Maria José Hernandes Gorini José Elias Reis |

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o decreto n.º 038/2023.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 16 de maio de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador: DBB2CFA8

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

Ao Instrumento Particular de *contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos e equipamentos odontológicos*, conforme especificações contidas no contrato principal, firmado entre o **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** – SERMUSA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 78.318.359/0001-07, com sede na rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, estado do Paraná, neste ato representado pela diretora superintendente **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR e a Empresa **SOUZA & BARACO LTDA**, CNPJ n.º 01.375.612.0001-21, com sede na Av Paraná,987, Centro, representada pelo Sr. **CLEITON BARACO** residente e domiciliado em Iporã-PR, RG n.º 7.832.407-4 SSP/PR, CPF n.º 034.320.489-47.

Cláusula Primeira.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Primeira cláusula da ata n.º 01/2022, valor R\$ 58.612,50 (cinquenta e oito mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos) pelo período de 03 meses.

| Item | Descrição | PERCENTUAL DE DESCONTO | Valor. Total |
|------|--|------------------------|--------------|
| 1 | PEÇAS – CHEVROLET VEÍCULOS Tabela Audatex ou equivalente | 65,00 % | 6.250,00 |
| 2 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA – CHEVROLET VEÍCULOS LEVES | 65,00 % | 2.100,00 |
| 3 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA - CHEVROLET VEÍCULOS LEVES Tabela Tempária Sindirepa ou equivalente. | 52,00 % | 1.500,00 |
| 4 | ÓLEO – Tabela Audatex ou equivalente - CHEVROLET VEÍCULOS LEVES | 42,00 % | 1.375,00 |
| 5 | SERVIÇO DE TROCA DE BICO COM INSUMO - CHEVROLET VEÍCULOS LEVES | 26,00 % | 62,50 |
| 6 | SERVIÇO DE REMENDO COM INSUMO - CHEVROLET VEÍCULOS LEVES | 21,00 % | 62,50 |
| 8 | PEÇAS – VOLKSWAGEN VEÍCULOS (Tabela Audatex ou equivalente) | 60,00 % | 3.500,00 |
| 9 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA -VOLKSWAGEN VEÍCULOS LEVES. (Tabela Tempária Sindirepa ou equivalente) | 35,00 % | 1.200,00 |
| 10 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA -VOLKSWAGEN VEÍCULOS LEVES (Tabela Tempária Sindirepa ou equivalente) | 40,00 % | 875,00 |
| 15 | PEÇAS - FIAT VEÍCULOS LEVES (Tabela Audatex ou equivalente) | 62,00 % | 7.625,00 |
| 16 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA - FIAT VEÍCULOS LEVES. (Tabela Tempária Sindirepa ou equivalente) | 50,00 % | 2.875,00 |

| | | | |
|----|---|---------|----------|
| 17 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA - FIAT VEÍCULOS LEVES. (Tabela Tempária Sindirepa ou equivalente) | 45,00 % | 1.875,00 |
| 18 | ÓLEO - FIAT VEÍCULOS LEVES (Tabela Audatex ou equivalente). | 36,00 % | 1.375,00 |
| 19 | SERVIÇO DE TROCA DE BICO COM INSUMO - FIAT VEÍCULOS LEVES. | 16,00 % | 62,50 |
| 22 | PEÇAS – FIAT VEÍCULOS PESADOS. (Tabela Audatex ou equivalente) | 55,00 % | 5.500,00 |
| 23 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA – FIAT VEÍCULOS PESADOS. (Tabela Tempária Sindirepa ou equivalente) | 60,00 % | 2.250,00 |
| 24 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA – FIAT VEÍCULOS PESADOS. (Tabela Tempária Sindirepa ou equivalente) | 42,00 % | 1.250,00 |
| 25 | PEÇAS – RENAULT VEÍCULOS PESADOS (Tabela Audatex ou equivalente) | 61,00 % | 6.500,00 |
| 26 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA – RENAULT VEÍCULOS PESADOS (Tabela Tempária Sindirepa ou equivalente) | 59,00 % | 3.250,00 |
| 27 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA – RENAULT VEÍCULOS PESADOS (Tabela Audatex ou equivalente) | 45,00 % | 2.625,00 |
| 28 | PEÇAS – MERCEDES-BENZ VEÍCULOS PESADOS (Tabela Audatex ou equivalente) | 55,00 % | 4.500,00 |
| 29 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA – MERCEDES-BENZ VEÍCULOS PESADOS (Tabela Audatex ou equivalente) | 40,00 % | 2.000,00 |

Cláusula segunda.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos e certos e acordados com o presente TERMO ADITIVO, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 17 de maio de 2023

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA

Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde
Contratante

SOUZA & BARACO LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

| | |
|------|------|
| NOME | NOME |
| CPF: | CPF: |

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cheri
Código Identificador: BDCABA88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.434/2023

Exercício: 2023

Decreto nº 3434/2023 de 17/05/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1736/2022 de 20/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 208.777,55 (duzentos e oito mil setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|-----------------------------|------|--|-------------------|
| 11.000.00.000.0000.0.000. | | Secretaria de Assistência Social | |
| 11.001.00.000.0000.0.000. | | Departamento de Assistência Social | |
| 11.001.08.122.0003.2.073. | | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 910 - 3.3.90.40.00.00 | 1000 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA | 26.040,93 |
| 11.002.00.000.0000.0.000. | | Fundo Municipal de Assistência Social | |
| 11.002.08.122.0003.2.077. | | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS | |
| 945 - 3.3.90.32.00.00 | 1000 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 140.000,00 |
| 11.002.08.241.0003.2.082. | | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO | |
| 952 - 3.3.90.39.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 |
| 11.002.08.244.0003.2.074. | | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | |
| 976 - 3.3.90.30.00.00 | 1000 | MATERIAL DE CONSUMO | 2.786,71 |
| 978 - 3.3.90.39.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 2.500,00 |
| 11.002.08.244.0003.2.092. | | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | |
| 1007 - 3.3.90.39.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 27.449,91 |
| Total Suplementação: | | | 208.777,55 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| Redução | | | |
|---------------------------|--|----------------------------------|--|
| 11.000.00.000.0000.0.000. | | Secretaria de Assistência Social | |

| | | | |
|---------------------------|------|---|-------------------|
| 11.001.00.000.0000.0.000. | | Departamento de Assistência Social | |
| 11.001.08.122.0003.2.096. | | MANUTENÇÃO DO PORTAL DA CIDADANIA | |
| 922 - 3.3.90.30.00.00 | 1000 | MATERIAL DE CONSUMO | 2.786,71 |
| 11.001.08.243.0003.2.076. | | MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR | |
| 939 - 3.3.90.39.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 |
| 11.002.00.000.0000.0.000. | | Fundo Municipal de Assistência Social | |
| 11.002.08.122.0003.2.077. | | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS | |
| 944 - 3.3.90.30.00.00 | 1000 | MATERIAL DE CONSUMO | 100.000,00 |
| 11.002.08.243.0003.2.079. | | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | |
| 959 - 4.4.90.52.00.00 | 1000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 20.000,00 |
| 11.002.08.243.0003.2.080. | | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | |
| 961 - 3.3.90.30.00.00 | 1000 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.520,00 |
| 962 - 3.3.90.36.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 750,00 |
| 964 - 3.3.90.39.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 429,91 |
| 965 - 4.4.90.52.00.00 | 1000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 2.250,00 |
| 11.002.08.244.0003.1.038. | | CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS | |
| 969 - 4.4.90.51.00.00 | 1000 | OBRS E INSTALAÇÕES | 50.000,00 |
| 11.002.08.244.0003.2.081. | | MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS | |
| 992 - 3.3.90.30.00.00 | 1000 | MATERIAL DE CONSUMO | 26.040,93 |
| Total Redução: | | | 208.777,55 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA

Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:A224575B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2023 PREGAO ELETRÔNICO Nº 47/2023

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: LUCAS STOSKI WEBER, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 45.017.735/0001-66, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, Nº 370, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Lucas Stoski Weber, portador da cédula de identidade Nº 12556747-9 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 094.737.589-95.

OBJETO: Registro de Preços para a eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de refeições e marmitas em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, autuado na forma do Processo Administrativo nº 686/2023, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 47/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

| LOTE: 1 - FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO SEDE | | | | | | |
|---|--|-----|----------|----------------|-------------|--|
| Item | Descrição do produto/serviço | Und | Qtd | Preço unitário | Preço total | |
| 1 | REFEIÇÃO: BUFFET LIVRE NA SEDE DE TURVO COMPOSIÇÃO: ARROZ, FEIJÃO, PELO MENOS UM TIPO DE CARNE, DOIS TIPOS DE SALADA, E UM COMPLEMENTO (FAROFA, MACARRÃO, MANDIOCA, PURÊ, POLENTA, ENTRE OUTROS) | UND | 2.500,00 | 19,50 | 48.750,00 | |
| 2 | REFRIGERANTE LATA 350 ML SABORES: COLA, LIMÃO, GUARANÁ, LARANJA | UND | 500,00 | 4,00 | 2.000,00 | |
| Valor total do lote 01: R\$ 50.750,00 | | | | | | |
| LOTE: 4 - FORNECIMENTO DE MARMITA - SEDE | | | | | | |
| Item | Descrição do produto/serviço | Und | Qtd | Preço unitário | Preço total | |
| 1 | MARMITA Nº 9 NA SEDE. MARMITA Nº 9: 1100 ML ARROZ, FEIJÃO, PELO MENOS UM TIPO DE CARNE, DOIS TIPOS DE SALADA, E UM COMPLEMENTO (FAROFA, MACARRÃO, MANDIOCA, PURÊ, POLENTA, ENTRE OUTROS) | UND | 3.500,00 | 14,70 | 51.450,00 | |
| Valor total do lote 04: R\$ 51.450,00 | | | | | | |

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 47/2023

VIGÊNCIA: 16/05/2023 a 15/05/2024

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:6F25B6F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 219/2023

Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, as funções essenciais a que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto fixa o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 2º Os processos licitatórios e contratações autuados e que forem instruídos até 15 de maio de 2023, com a opção expressa nos fundamentos das Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos artigos 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, inclusive os derivados do sistema de registro de preços, serão por elas regidas, desde que as respectivas publicações ocorram até 1º de abril de 2024, conforme cronograma constante no Anexo.

§ 1º A opção por licitar com fundamento na legislação a que se refere o caput deverá constar expressamente na fase preparatória da contratação e ser autorizada pela autoridade competente até o dia 15 de maio de 2023.

§ 2º Os contratos ou instrumentos equivalentes e as atas de registro de preços firmados em decorrência da aplicação do disposto no caput persistirão regidos pela norma que fundamentou a respectiva contratação, ao longo de suas vigências.

Art. 3º O disposto no art. 2º se aplica às publicações de avisos ou atos de autorização e/ou ratificação de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 4º As atas de registro de preços regidas pelo Decreto 123/2010, durante suas vigências, poderão ser utilizadas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Art. 5º Os contratos celebrados com vigência por prazo indeterminado, como os serviços públicos essenciais de energia elétrica, água e esgoto, conforme dispõe a Orientação Normativa AGU nº 36, de 13 de dezembro de 2011, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024, e providenciadas as novas contratações de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 6º Os credenciamentos realizados, nos termos do disposto no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. A vigência dos contratos decorrentes dos procedimentos de credenciamento de que trata o caput observará o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 7º Os órgãos e as entidades não integrantes da Administração Pública direta, autárquica e fundacional devem observar o regime de transição de que trata esta Portaria.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

União da Vitória, 17 de maio de 2023.

| | |
|---------------------|---------------------------------------|
| BACHIR ABBAS | LINDAMIR DE FATIMA VARELA |
| Prefeito Municipal | Secretária Municipal de Administração |

| Rito | Descrição | Instrumento | Prazo para inserção no sistema | Prazo para publicação no DOU |
|----------------------------------|--|---|---------------------------------|------------------------------|
| (1) Licitação | Todas as modalidades de licitação previstas nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e 12.462/11, inclusive licitações para registro de preços | Editais | Até 28 de março de 2024, às 16h | Até 1º de abril de 2024 |
| (2) Contratação direta por valor | Abrange todas as dispensas e inexigibilidades de licitação cujos valores não ultrapassem os previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 (vide ON AGU 34/11) | Aviso ou ato de autorização / ratificação | Até 1º de abril de 2024 | Não se aplica |
| (3) Outras dispensas | Todas as dispensas de licitação não abrangidas no item (2) | Atos de autorização / ratificação | Até 28 de março de 2024, às 16h | Até 1º de abril de 2024 |
| (4) Inexigibilidade | Todas as inexigibilidades não abrangidas no item (2) | Atos de autorização / ratificação | Até 28 de março de 2024, às 16h | Até 1º de abril de 2024 |

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:53772D0D

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato nº: 4/2022

Processo nº7/2022

Contratada: BETHA SISTEMAS LTDA CNPJ: 00.456.865/0001-67

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de aplicativos de gestão pública.

OBJETO DO APOSTILAMENTO:

Apostilamento reajuste anual na ordem de 3,83% referente Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado nos últimos 12 meses, conforme cláusula décima quarta do Contrato n.º4/2022.

| ITEM | UN | DESCRIÇÃO | VALOR ANTERIOR R\$ | VALOR ATUAL R\$ | UNITÁRIO | UNITÁRIO |
|------|-------|--|--------------------|-----------------|----------|----------|
| | Mês | Controle e Gestão de Contabilidade | 700,00 | 726,81 | | |
| | Mês | Controle e Gestão de Tesouraria | 200,00 | 207,66 | | |
| | Mês | Controle e Gestão de Planejamento | 250,00 | 259,58 | | |
| | Mês | Controle e Gestão de Prestação E-social | 695,00 | 721,62 | | |
| | Mês | Controle e Gestão da Transparência Pública | 570,00 | 591,83 | | |
| | Mês | Controle e Gestão da Portal do Servidor | 700,00 | 726,81 | | |
| | Mês | Controle e Gestão do Almoxarifado | 857,00 | 889,62 | | |
| | Mês | Controle e Gestão de Recursos Humanos | 275,00 | 285,53 | | |
| | Mês | Controle e Gestão do Ponto Eletrônico (ponto e pontual) | 1.200,00 | 1.245,96 | | |
| | Mês | Controle e Gestão do Frotas | 505,00 | 524,34 | | |
| | Mês | Controle e Gestão da Tributação | 1.123,00 | 1.166,01 | | |
| | Mês | Portal do cidadão | 1.210,00 | 1.256,34 | | |
| | Mês | Controle e Gestão do Patrimônio | 730,00 | 757,96 | | |
| | Mês | Controle e Gestão do Compras e Contratos | 700,00 | 726,81 | | |
| | Mês | Controle e Gestão da Folha de Pagamento | 1.150,00 | 1.194,05 | | |
| | Mês | Controle e Gestão de Obras | 170,00 | 176,51 | | |
| | Mês | Controle e Gestão e Monitoramento de Notas Fiscais NFe | 100,00 | 103,83 | | |
| | Mês | Controle e Gestão de Documentos e Assinaturas | 500,00 | 519,15 | | |
| 1 | Serv. | Serviços de Implantação e Treinamento para os usuários. | 5.000,00 | 5.191,50 | | |
| 1 | Serv. | Serviços de conversão de dados e migração. | 5.000,00 | 5.191,50 | | |
| 1 | Hora | Hora técnica especializada pós implantação quando solicitado e devidamente autorizado. (Obs: estas horas não são referenciadas a atendimento de dúvidas e erro no sistema, somente é faturado hora técnica quando se trata de serviço específico ou seja: treinamentos pós a etapa de implantação, desenvolvimento de relatórios específicos.) | 110,00 | 114,21 | | |

União da Vitória, 15 de maio de 2023.

LÚCIO KÜRTEEN DOS PASSOS

Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:4F11D8AA

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão/Concorrência Eletrônica**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico**

Pregão Nº 00015/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 10:32 horas do dia 15 de maio de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 5.268/2022, Pregão nº 00015/2023.

| | | | |
|--|---------------------|--|---|
| Resultado da Homologação | | | |
| Item: 1 | | | |
| Descrição: Apito | | | |
| Descrição Complementar: Apito Material: Plástico , Aplicação: Esporte , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Sinalizador De Emergência De Alto Volume | | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 25 | | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Máximo Aceitável: R\$ 46,4500 | | Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05 | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8,4500 e a quantidade de 25 Unidade . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 11/05/2023 16:38:36 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 47.484.691/0001-00, Melhor lance: R\$ 8,4500 |
| Homologado | 15/05/2023 10:32:45 | ANTONIO CARLOS TERNOUSKI | |
| Item: 2 | | | |
| Descrição: Equipamento / acessórios desporto | | | |
| Descrição Complementar: Equipamento / Acessórios Desporto Material: Aço/Vidro , Tipo: Tabela Móvel , Uso: Basquete , Características Adicionais: Hidráulica | | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 7 | | Unidade de fornecimento: Par | |
| Valor Máximo Aceitável: R\$ 217,3200 | | Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05 | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: ESPORTIVA RV LTDA , pelo melhor lance de R\$ 217,0000 e a quantidade de 7 Par . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 11/05/2023 16:38:37 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESPORTIVA RV LTDA, CNPJ/CPF: 19.468.880/0001-53, Melhor lance: R\$ 217,0000 |
| Homologado | 15/05/2023 10:33:15 | ANTONIO CARLOS TERNOUSKI | |
| Item: 3 | | | |
| Descrição: Arco de ginástica rítmica (bambolê) | | | |
| Descrição Complementar: Arco De Ginástica Rítmica (Bambolê) Material: Pvc , Diâmetro: 0,70 M, Aplicação: Práticas Esportivas | | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 20 | | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Máximo Aceitável: R\$ 87,0400 | | Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05 | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 49,5000 e a quantidade de 20 Unidade . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 11/05/2023 16:38:39 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 47.484.691/0001-00, Melhor lance: R\$ 49,5000 |
| Homologado | 15/05/2023 10:40:44 | ANTONIO CARLOS TERNOUSKI | |
| Item: 4 | | | |
| Descrição: Arco de ginástica rítmica (bambolê) | | | |
| Descrição Complementar: Arco De Ginástica Rítmica (Bambolê) Material: Sintético , Diâmetro: 0,80 M, Características Adicionais: Junção Vulcanizada | | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada | | | |

| | | | |
|--|---------------------|--|---|
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 20 | | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Máximo Aceitável: R\$ 94,1800 | | Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05 | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 68,9500 e a quantidade de 20 Unidade . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 11/05/2023 16:38:40 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 47.484.691/0001-00, Melhor lance: R\$ 68,9500 |
| Homologado | 15/05/2023 10:41:00 | ANTONIO CARLOS TERNOUSKI | |
| Item: 5 | | | |
| Descrição: Arco de ginástica rítmica (bambolê) | | | |
| Descrição Complementar: Arco De Ginástica Rítmica (Bambolê) Material: Sintético , Diâmetro: 0,90 M, Características Adicionais: Junção Vulcanizada | | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 25 | | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Máximo Aceitável: R\$ 94,9700 | | Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05 | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 68,9500 e a quantidade de 25 Unidade . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 11/05/2023 16:38:41 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 47.484.691/0001-00, Melhor lance: R\$ 68,9500 |
| Homologado | 15/05/2023 10:41:19 | ANTONIO CARLOS TERNOUSKI | |
| Item: 6 | | | |
| Descrição: Bola basquetebol | | | |
| Descrição Complementar: Bola Basquetebol Material: Pu , Peso Cheia: 510 A 565 G, Circunferência: 72 A 74 CM, Características Adicionais: Matrizada, Miolo Lubrificado , Modelo: Pró 6.4 | | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 5 | | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Máximo Aceitável: R\$ 148,6700 | | Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05 | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 40,9500 e a quantidade de 5 Unidade . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 11/05/2023 16:38:43 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 47.484.691/0001-00, Melhor lance: R\$ 40,9500 |
| Homologado | 15/05/2023 10:41:32 | ANTONIO CARLOS TERNOUSKI | |
| Item: 7 | | | |
| Descrição: Bola basquetebol | | | |
| Descrição Complementar: Bola Basquetebol Material: Pu , Peso Cheia: 510 A 565 G, Circunferência: 72 A 74 CM, Características Adicionais: Matrizada, Miolo Lubrificado , Modelo: Pró 6.4 | | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 15 | | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Máximo Aceitável: R\$ 215,5000 | | Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05 | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: ESPORTIVA RV LTDA , pelo melhor lance de R\$ 35,0000 e a quantidade de 15 Unidade . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 11/05/2023 16:38:44 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESPORTIVA RV LTDA, CNPJ/CPF: 19.468.880/0001-53, Melhor lance: R\$ 35,0000 |
| Homologado | 15/05/2023 10:41:44 | ANTONIO CARLOS TERNOUSKI | |
| Item: 8 | | | |
| Descrição: Bola de tênis | | | |
| Descrição Complementar: Bola De Tênis Material: Borracha Revestida Com Feltro , Peso: 56 A 59,4 G, Características Adicionais: Aprovada Pela Federação Internacional De Tênis | | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 8 | | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Máximo Aceitável: R\$ 59,6700 | | Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05 | |
| Situação: Cancelado no julgamento | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |

| | | | |
|--|---------------------|--------------------------|---|
| Cancelado no julgamento | 11/05/2023 15:49:03 | - | Item cancelado no julgamento. Motivo: Por decisão da Secretaria Requisitante, visto a desvantajosidade em continuar convocando demais licitantes para o item. |
| Homologado | 15/05/2023 10:41:57 | ANTONIO CARLOS TERNOUSKI | |
| Item: 9 | | | |
| Descrição: Bola treinamento | | | |
| Descrição Complementar: Bola Treinamento Material: Borracha , Tamanho: Pequena , Aplicação: Adestramento De Cães | | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 30 | | | Unidade de fornecimento: Unidade |
| Valor Máximo Aceitável: R\$ 39,1500 | | | Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05 |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,1500 ea quantidade de 30 Unidade . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 11/05/2023 16:38:45 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 47.484.691/0001-00, Melhor lance: R\$ 3,1500 |
| Homologado | 15/05/2023 10:42:17 | ANTONIO CARLOS TERNOUSKI | |
| Item: 10 | | | |
| Descrição: Bola treinamento | | | |
| Descrição Complementar: Bola Treinamento Material: Borracha , Tamanho: Pequena , Aplicação: Adestramento De Cães | | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 30 | | | Unidade de fornecimento: Unidade |
| Valor Máximo Aceitável: R\$ 45,9800 | | | Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05 |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: ESPORTIVA RV LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4,5000 e a quantidade de 30 Unidade . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 11/05/2023 16:38:46 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESPORTIVA RV LTDA, CNPJ/CPF: 19.468.880/0001-53, Melhor lance: R\$ 4,5000 |
| Homologado | 15/05/2023 10:42:31 | ANTONIO CARLOS TERNOUSKI | |
| Item: 11 | | | |
| Descrição: Bola treinamento | | | |
| Descrição Complementar: Bola Treinamento Material: Borracha , Tamanho: Pequena , Aplicação: Adestramento De Cães | | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 26 | | | Unidade de fornecimento: Unidade |
| Valor Máximo Aceitável: R\$ 40,1400 | | | Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05 |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: ESPORTIVA RV LTDA , pelo melhor lance de R\$ 12,5000 e a quantidade de 26 Unidade . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 11/05/2023 16:38:47 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESPORTIVA RV LTDA, CNPJ/CPF: 19.468.880/0001-53, Melhor lance: R\$ 12,5000 |
| Homologado | 15/05/2023 10:42:49 | ANTONIO CARLOS TERNOUSKI | |
| Item: 12 | | | |
| Descrição: Bola treinamento | | | |
| Descrição Complementar: Bola Treinamento Material: Borracha , Tamanho: Pequena , Aplicação: Adestramento De Cães | | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 26 | | | Unidade de fornecimento: Unidade |
| Valor Máximo Aceitável: R\$ 43,6800 | | | Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05 |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: RBM ESPORTES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 17,4300 e a quantidade de 26 Unidade . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 11/05/2023 16:38:48 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RBM ESPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 45.819.743/0001-26, Melhor lance: R\$ 17,4300 |
| Homologado | 15/05/2023 10:43:02 | ANTONIO CARLOS TERNOUSKI | |
| Item: 13 | | | |
| Descrição: Bola treinamento | | | |
| Descrição Complementar: Bola Treinamento Material: Borracha , Tamanho: Pequena , Aplicação: Adestramento De Cães | | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |

| | | | |
|--|---------------------|--|---|
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 36 | | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Máximo Aceitável: R\$ 52,9600 | | Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05 | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: RBM ESPORTES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 21,4400 e a quantidade de 36 Unidade . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 11/05/2023 16:38:49 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RBM ESPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 45.819.743/0001-26, Melhor lance: R\$ 21,4400 |
| Homologado | 15/05/2023 10:43:17 | ANTONIO CARLOS TERNOUSKI | |
| Item: 14 | | | |
| Descrição: Bola futebol | | | |
| Descrição Complementar: Bola Futebol Material: 100% Termoplástico Poliuretano , Peso Cheia: 410 A 450 G, Circunferência: 68 A 70 CM, Modelo: Futebol De Campo | | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 36 | | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Máximo Aceitável: R\$ 210,2500 | | Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05 | |
| Situação: Cancelado no julgamento | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Cancelado no julgamento | 11/05/2023 15:49:20 | - | Item cancelado no julgamento. Motivo: Por decisão da Secretaria Requisitante, visto a desvantajosidade em continuar convocando demais licitantes para o item. |
| Homologado | 15/05/2023 10:43:30 | ANTONIO CARLOS TERNOUSKI | |
| Item: 15 | | | |
| Descrição: Bola futebol | | | |
| Descrição Complementar: Bola Futebol Material: 100% Termoplástico Poliuretano , Peso Cheia: 410 A 450 G, Circunferência: 68 A 70 CM, Modelo: Futebol De Campo | | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 20 | | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Máximo Aceitável: R\$ 308,2900 | | Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05 | |
| Situação: Cancelado no julgamento | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Cancelado no julgamento | 11/05/2023 15:49:40 | - | Item cancelado no julgamento. Motivo: Por decisão da Secretaria Requisitante, visto a desvantajosidade em continuar convocando demais licitantes para o item. |
| Homologado | 15/05/2023 10:43:43 | ANTONIO CARLOS TERNOUSKI | |
| Item: 16 | | | |
| Descrição: Bola futsal | | | |
| Descrição Complementar: Bola Futsal Material: Pu , Peso Cheia: 350 A 380 G, Circunferência: 55 A 59 CM, Características Adicionais: 32 Gomos, Miolo Lubrificado , Tipo: Infantil | | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 5 | | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Máximo Aceitável: R\$ 103,5300 | | Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05 | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: DLM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 47,0000 e a quantidade de 5 Unidade . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 11/05/2023 16:38:50 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DLM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ/CPF: 44.216.200/0001-51, Melhor lance: R\$ 47,0000 |
| Homologado | 15/05/2023 10:43:57 | ANTONIO CARLOS TERNOUSKI | |
| Item: 17 | | | |
| Descrição: Bola futsal | | | |
| Descrição Complementar: Bola Futsal Material: Poliuretano , Peso Cheia: 410 A 440 G, Circunferência: 61 A 64 CM, Características Adicionais: Sem Costura, Válvula Removível E Lubrificada , Cor: Branca , Tipo: Oficial | | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 6 | | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Máximo Aceitável: R\$ 236,6900 | | Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05 | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS , pelo melhor lance de R\$ 70,0000 e a quantidade de 6 Unidade . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 11/05/2023 16:38:51 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50, Melhor lance: R\$ 70,0000 |
| Homologado | 15/05/2023 10:44:13 | ANTONIO CARLOS TERNOUSKI | |

Item: 18**Descrição:** Bola handebol**Descrição Complementar:** Bola Handebol Material: Poliuretano , Peso Cheia: 290 A 330 G, Características Adicionais: Costurada Em Pvc, Câmara Butil, Miolo Removível , Circunferência: 50 A 52 CM, Modelo: Mirim**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 16 **Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 215,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 48,9500 e a quantidade de 16 Unidade .**Eventos do Item**

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|---------------------|--------------------------|--|
| Adjudicado | 11/05/2023 16:38:52 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.697.291/0001-60, Melhor lance: R\$ 48,9500 |
| Homologado | 15/05/2023 10:44:36 | ANTONIO CARLOS TERNOUSKI | |

Item: 19**Descrição:** Bola handebol**Descrição Complementar:** Bola Handebol Material: Poliuretano , Peso Cheia: 290 A 330 G, Características Adicionais: Costurada Em Pvc, Câmara Butil, Miolo Removível , Circunferência: 50 A 52 CM, Modelo: Mirim**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10 **Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 238,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 49,9500 e a quantidade de 10 Unidade .**Eventos do Item**

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|---------------------|--------------------------|--|
| Adjudicado | 11/05/2023 16:38:53 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.697.291/0001-60, Melhor lance: R\$ 49,9500 |
| Homologado | 15/05/2023 10:44:52 | ANTONIO CARLOS TERNOUSKI | |

Item: 20**Descrição:** Bola de tênis de mesa**Descrição Complementar:** Bola De Tênis De Mesa Material: Acetato De Celuloide , Características Adicionais: Tamanho Oficial,40mm**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 24 **Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 7,7400 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** RBM ESPORTES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,9300 e a quantidade de 24 Unidade .**Eventos do Item**

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|---------------------|--------------------------|---|
| Adjudicado | 11/05/2023 16:38:54 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RBM ESPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 45.819.743/0001-26, Melhor lance: R\$ 2,9300 |
| Homologado | 15/05/2023 10:45:09 | ANTONIO CARLOS TERNOUSKI | |

Item: 21**Descrição:** Bola voleibol**Descrição Complementar:** Bola Voleibol Material: Microfibra , Peso Cheia: 260 A 280 G, Circunferência: 65 A 67 CM, Características Adicionais: Câmara Airbility, Miolo Removível E Lubrificado**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 6 **Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 296,2300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 100,0000 ea quantidade de 6 Unidade .**Eventos do Item**

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|---------------------|--------------------------|---|
| Adjudicado | 11/05/2023 16:38:55 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 22.382.705/0001-53, Melhor lance: R\$ 100,0000 |
| Homologado | 15/05/2023 12:56:45 | ANTONIO CARLOS TERNOUSKI | |

Item: 22**Descrição:** Bola voleibol**Descrição Complementar:** Bola Voleibol Material: Pvc , Peso Cheia: 250 A 260 G, Circunferência: 64 CM, Características Adicionais: Pintura Típica De Bola De Vôlei, Simulando Gomos , Aplicação: Volei De Quadra , Cor: Multicolor**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

| | | | |
|---|---------------------|--|---|
| Quantidade: 10 | | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Máximo Aceitável: R\$ 117,6700 | | Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05 | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 48,9500 e a quantidade de 10 Unidade . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 11/05/2023 16:38:56 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.697.291/0001-60, Melhor lance: R\$ 48,9500 |
| Homologado | 15/05/2023 12:57:03 | ANTONIO CARLOS TERNOUSKI | |
| Item: 23 | | | |
| Descrição: Bola handebol | | | |
| Descrição Complementar: Bola Handebol Material: Poliuretano , Peso Cheia: 425 A 475 G, Características Adicionais: Costurada Em Pvc, Câmara Butil, Miolo Removível , Circunferência: 58 A 60 CM, Modelo: Masculino | | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 10 | | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Máximo Aceitável: R\$ 319,9300 | | Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05 | |
| Situação: Cancelado no julgamento | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Cancelado no 11/05/2023 julgamento | 15:49:58 | - | Item cancelado no julgamento. Motivo: Por decisão da Secretaria Requisitante, visto a desvantajosidade em continuar convocando demais licitantes para o item. |
| Homologado | 15/05/2023 12:57:18 | ANTONIO CARLOS TERNOUSKI | |
| Item: 24 | | | |
| Descrição: Bola handebol | | | |
| Descrição Complementar: Bola Handebol Material: Poliuretano , Peso Cheia: 325 A 375 G, Características Adicionais: Costurada Em Pvc, Câmara Butil, Miolo Removível , Circunferência: 54 A 56 CM, Modelo: Feminino | | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 10 | | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Máximo Aceitável: R\$ 268,1000 | | Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05 | |
| Situação: Cancelado no julgamento | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Cancelado no julgamento | 11/05/2023 15:50:13 | - | Item cancelado no julgamento. Motivo: Por decisão da Secretaria Requisitante, visto a desvantajosidade em continuar convocando demais licitantes para o item. |
| Homologado | 15/05/2023 12:57:37 | ANTONIO CARLOS TERNOUSKI | |
| Item: 25 | | | |
| Descrição: Bola basquetebol | | | |
| Descrição Complementar: Bola Basquetebol Material: Microfibra Matrizada , Peso Cheia: 600 A 650 G, Circunferência: 75 A 78 CM, Características Adicionais: Miolo Removível , Tipo Uso: Adulto | | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 3 | | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Máximo Aceitável: R\$ 424,5100 | | Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05 | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS , pelo melhor lance de R\$ 290,0000 e a quantidade de 3 Unidade . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 11/05/2023 16:38:56 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50, Melhor lance: R\$ 290,0000 |
| Homologado | 15/05/2023 12:58:00 | ANTONIO CARLOS TERNOUSKI | |
| Item: 26 | | | |
| Descrição: Bola futebol | | | |
| Descrição Complementar: Bola Futebol Material: 100% Termoplástico Poliuretano , Peso Cheia: 410 A 450 G, Circunferência: 68 A 70 CM, Modelo: Futebol De Campo | | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 10 | | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Máximo Aceitável: R\$ 229,9400 | | Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05 | |
| Situação: Cancelado no julgamento | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Cancelado no julgamento | 11/05/2023 15:50:28 | - | Item cancelado no julgamento. Motivo: Por decisão da Secretaria Requisitante, visto a desvantajosidade em continuar convocando demais licitantes para o item. |
| Homologado | 15/05/2023 12:58:17 | ANTONIO CARLOS TERNOUSKI | |
| Item: 27 | | | |
| Descrição: Bola futebol | | | |

Descrição Complementar: Bola Futebol Material: 100% Termoplástico Poliuretano , Peso Cheia: 410 A 450 G, Circunferência: 68 A 70 CM, Modelo: Futebol De Campo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 291,4900

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05

Situação: Homologado

Adjudicado para: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS , pelo melhor lance de R\$ 82,0000 e a quantidade de 20 Unidade .

Eventos do Item

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|---------------------|--------------------------|--|
| Adjudicado | 11/05/2023 16:38:57 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50, Melhor lance: R\$ 82,0000 |
| Homologado | 15/05/2023 12:58:29 | ANTONIO CARLOS TERNOUSKI | |

Item: 28

Descrição: Bola futsal

Descrição Complementar: Bola Futsal Material: Pu , Peso Cheia: 410 A 440 G, Circunferência: 62 A 64 CM, Características Adicionais: Com Câmera De Butil Com Guizo.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 355,3400

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05

Situação: Homologado

Adjudicado para: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS , pelo melhor lance de R\$ 200,0000 e a quantidade de 20 Unidade .

Eventos do Item

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|---------------------|--------------------------|---|
| Adjudicado | 11/05/2023 16:38:58 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50, Melhor lance: R\$ 200,0000 |
| Homologado | 15/05/2023 12:58:50 | ANTONIO CARLOS TERNOUSKI | |

Item: 29

Descrição: Bola voleibol

Descrição Complementar: Bola Voleibol Material: Poliuretano , Peso Cheia: 260 A 280 G, Circunferência: 66 A 68 CM, Características Adicionais: Matrizada, Com Miolo Substituível , Aplicação: Volei De Praia

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 398,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

| Evento | Data | Nome | Observações |
|-------------------------|---------------------|--------------------------|---|
| Cancelado no julgamento | 11/05/2023 15:50:43 | - | Item cancelado no julgamento. Motivo: Por decisão da Secretaria Requisitante, visto a desvantajosidade em continuar convocando demais licitantes para o item. |
| Homologado | 15/05/2023 12:59:12 | ANTONIO CARLOS TERNOUSKI | |

Item: 30

Descrição: Bola voleibol

Descrição Complementar: Bola Voleibol Material: Poliuretano , Peso Cheia: 260 A 280 G, Circunferência: 66 A 68 CM, Características Adicionais: Matrizada, Com Miolo Substituível , Aplicação: Volei De Praia

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 6

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 375,9800

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

| Evento | Data | Nome | Observações |
|-------------------------|---------------------|--------------------------|---|
| Cancelado no julgamento | 11/05/2023 15:52:42 | - | Item cancelado no julgamento. Motivo: Por decisão da Secretaria Requisitante, visto a desvantajosidade em continuar convocando demais licitantes para o item. |
| Homologado | 15/05/2023 12:59:30 | ANTONIO CARLOS TERNOUSKI | |

Item: 31

Descrição: Bola voleibol

Descrição Complementar: Bola Voleibol Material: Couro , Peso Cheia: 260 A 280 G, Circunferência: 65 A 67 CM, Características Adicionais: Oficial, Colada , Aplicação: Prática Esportiva , Modelo: Pro 6.0

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 394,6700

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

| Evento | Data | Nome | Observações |
|--------|------|------|-------------|
|--------|------|------|-------------|

| | | | |
|--|---------------------|--------------------------|---|
| Cancelado no julgamento | 11/05/2023 15:52:56 | - | Item cancelado no julgamento. Motivo: Por decisão da Secretaria Requisitante, visto a desvantajosidade em continuar convocando demais licitantes para o item. |
| Homologado | 15/05/2023 13:44:47 | ANTONIO CARLOS TERNOUSKI | |
| Item: 32 | | | |
| Descrição: Bola voleibol | | | |
| Descrição Complementar: Bola Voleibol Material: Couro , Peso Cheia: 260 A 280 G, Circunferência: 65 A 67 CM, Características Adicionais: Oficial, Colada , Aplicação: Prática Esportiva , Modelo: Pro 6.0 | | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |

| | | | |
|--|---------------------|--|---|
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 6 | | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Máximo Aceitável: R\$ 406,3000 | | Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05 | |
| Situação: Cancelado no julgamento | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Cancelado no julgamento | 11/05/2023 15:53:13 | - | Item cancelado no julgamento. Motivo: Por decisão da Secretaria Requisitante, visto a desvantajosidade em continuar convocando demais licitantes para o item. |
| Homologado | 15/05/2023 13:45:02 | ANTONIO CARLOS TERNOUSKI | |

| | | | |
|--|---------------------|--|---|
| Item: 33 | | | |
| Descrição: Bola futsal | | | |
| Descrição Complementar: Bola Futsal Material: Vinil , Peso Cheia: 350 A 380 G, Circunferência: 55 A 59 CM, Características Adicionais: 32 Gomos, Miolo Lubrificado , Tipo: Infantil | | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 6 | | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Máximo Aceitável: R\$ 211,8900 | | Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05 | |
| Situação: Cancelado no julgamento | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Cancelado no julgamento | 11/05/2023 15:53:30 | - | Item cancelado no julgamento. Motivo: Por decisão da Secretaria Requisitante, visto a desvantajosidade em continuar convocando demais licitantes para o item. |
| Homologado | 15/05/2023 13:45:21 | ANTONIO CARLOS TERNOUSKI | |

| | | | |
|---|---------------------|--|---|
| Item: 34 | | | |
| Descrição: Bola handebol | | | |
| Descrição Complementar: Bola Handebol Material: Poliuretano , Peso Cheia: 290 A 330 G, Características Adicionais: Costurada Em Pvc, Câmara Butil, Miolo Removível , Circunferência: 50 A 52 CM, Modelo: Mirim | | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 2 | | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Máximo Aceitável: R\$ 197,3400 | | Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05 | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS , pelo melhor lance de R\$ 190,0000 e a quantidade de 2 Unidade . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 11/05/2023 16:38:59 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50, Melhor lance: R\$ 190,0000 |
| Homologado | 15/05/2023 13:45:39 | ANTONIO CARLOS TERNOUSKI | |

| | | | |
|---|---------------------|--|--|
| Item: 35 | | | |
| Descrição: Bola esportiva | | | |
| Descrição Complementar: Bola Esportiva Material: Pvc , Peso Cheia: 420 A 450 G, Características Adicionais: Costurada À Mão, Miolo Removível , Circunferência: 58 A 62 CM, Modelo: Espiribol | | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 13 | | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Máximo Aceitável: R\$ 148,3700 | | Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05 | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: ESPORTIVA RV LTDA , pelo melhor lance de R\$ 90,0000 e a quantidade de 13 Unidade . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 11/05/2023 16:39:00 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESPORTIVA RV LTDA, CNPJ/CPF: 19.468.880/0001-53, Melhor lance: R\$ 90,0000 |
| Homologado | 15/05/2023 13:45:40 | ANTONIO CARLOS TERNOUSKI | |

| | | | |
|--|--|--|--|
| Item: 36 | | | |
| Descrição: Brinquedo em geral | | | |
| Descrição Complementar: Brinquedo Em Geral Material: Vinil , Tipo: Jogo Boliche , Características Adicionais: Atóxico E Lavável , Componentes: 6 Pinos E 1 Bola | | | |

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 7**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 133,9500**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 44,8500 e a quantidade de 7 Unidade .**Eventos do Item**

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|---------------------|--------------------------|--|
| Adjudicado | 11/05/2023 16:39:01 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.697.291/0001-60, Melhor lance: R\$ 44,8500 |
| Homologado | 15/05/2023 13:45:52 | ANTONIO CARLOS TERNOUSKI | |

Item: 37**Descrição:** Bola de tênis de mesa**Descrição Complementar:** Bola De Tênis De Mesa Material: Acetato De Celuloide , Características Adicionais: Tamanho Oficial,40mm**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 110**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4,5100**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,3100 e a quantidade de 110 Unidade .**Eventos do Item**

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|---------------------|--------------------------|--|
| Adjudicado | 11/05/2023 16:39:02 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 47.484.691/0001-00, Melhor lance: R\$ 1,3100 |
| Homologado | 15/05/2023 13:46:09 | ANTONIO CARLOS TERNOUSKI | |

Item: 38**Descrição:** Bomba encher**Descrição Complementar:** Bomba Encher Material Corpo: Plástico , Material Bico: Aço Inoxidável , Tamanho: Tamanho Médio , Características Adicionais: Dupla Ação, Bico 7mm**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 6**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 78,5000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS , pelo melhor lance de R\$ 78,5000 e a quantidade de 6 Unidade .**Eventos do Item**

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|---------------------|--------------------------|--|
| Adjudicado | 11/05/2023 16:39:03 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50, Melhor lance: R\$ 78,5000 |
| Homologado | 15/05/2023 13:46:28 | ANTONIO CARLOS TERNOUSKI | |

Item: 39**Descrição:** Bomba encher**Descrição Complementar:** Bomba Encher Material Corpo: Plástico , Material Bico: Aço Inoxidável , Tamanho: Tamanho Médio , Características Adicionais: Dupla Ação, Bico 7mm**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 60,1500**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** ESPORTIVA RV LTDA , pelo melhor lance de R\$ 23,0000 e a quantidade de 10 Unidade .**Eventos do Item**

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|---------------------|--------------------------|--|
| Adjudicado | 11/05/2023 16:39:04 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESPORTIVA RV LTDA, CNPJ/CPF: 19.468.880/0001-53, Melhor lance: R\$ 23,0000 |
| Homologado | 15/05/2023 13:46:29 | ANTONIO CARLOS TERNOUSKI | |

Item: 40**Descrição:** Cama elástica**Descrição Complementar:** Cama Elástica Material Armação: Metal , Material Cobertura: Lona , Material Rede Proteção: Poliéster , Formato: Redondo , Diâmetro: 2,70 M, Largura: Não Aplicável M, Comprimento: Não Aplicável M, Altura: 60 CM, Resistência: 250 KG, Tratamento Superficial Mola: Galvanizado , Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática , Características Adicionais: Com Postes E Rede Lateral**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.717,3800**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Situação:** Homologado

Adjudicado para: AJITA BRINQUEDOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.715,9500 , com valor negociado a R\$ 1.710,0000 e a quantidade de 5 Unidade .

| Eventos do Item | | | |
|-----------------|---------------------|--------------------------|--|
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 11/05/2023 16:39:05 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AJITA BRINQUEDOS LTDA, CNPJ/CPF: 30.328.915/0001-91, Melhor lance: R\$ 1.715,9500, Valor Negociado: R\$ 1.710,0000 |
| Homologado | 15/05/2023 13:46:43 | ANTONIO CARLOS TERNOUSKI | |

Item: 41
Descrição: Cama elástica
Descrição Complementar: Cama Elástica Material Armação: Aço , Material Cobertura: Tela Sanet , Formato: Redondo , Diâmetro: 0,95 M, Altura: 20 CM, Resistência: 150 KG, Características Adicionais: Pés Removíveis
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 6 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R\$ 520,3900 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05
Situação: Homologado

Adjudicado para: CAVALLI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 289,9000 e a quantidade de 6 Unidade .

| Eventos do Item | | | |
|-----------------|---------------------|--------------------------|--|
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 11/05/2023 16:39:07 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CAVALLI LTDA, CNPJ/CPF: 44.175.345/0001-51, Melhor lance: R\$ 289,9000 |
| Homologado | 15/05/2023 13:46:55 | ANTONIO CARLOS TERNOUSKI | |

Item: 42
Descrição: Equipamento / acessórios desporto
Descrição Complementar: Equipamento / Acessórios Desporto Material: Pvc , Tipo: Cartão , Uso: Árbitro , Características Adicionais: 3 Cartões: Um Vermelho, Um Amarelo E Um Azul
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R\$ 61,3000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05
Situação: Homologado

Adjudicado para: ESPORTIVA RV LTDA , pelo melhor lance de R\$ 11,0000 e a quantidade de 2 Unidade .

| Eventos do Item | | | |
|-----------------|---------------------|--------------------------|--|
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 11/05/2023 16:39:08 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESPORTIVA RV LTDA, CNPJ/CPF: 19.468.880/0001-53, Melhor lance: R\$ 11,0000 |
| Homologado | 15/05/2023 13:47:09 | ANTONIO CARLOS TERNOUSKI | |

Item: 43
Descrição: Equipamento , acessórios desporto
Descrição Complementar: Equipamento / Acessórios Desporto Material: Eva Com Fechamento Em Velcro , Tipo: Cinto De Tração Individual , Uso: Treinamento De Arranque E Explosão , Características Adicionais: Duplo Com 4 Elásticos
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 6 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R\$ 232,9700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05
Situação: Homologado

Adjudicado para: CAVALLI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 179,9000 e a quantidade de 6 Unidade .

| Eventos do Item | | | |
|-----------------|---------------------|--------------------------|--|
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 11/05/2023 16:39:09 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CAVALLI LTDA, CNPJ/CPF: 44.175.345/0001-51, Melhor lance: R\$ 179,9000 |
| Homologado | 15/05/2023 13:47:38 | ANTONIO CARLOS TERNOUSKI | |

Item: 44
Descrição: Brinquedo em geral
Descrição Complementar: Brinquedo Em Geral Material: Espuma , Tipo: Circuito Divertido Com Tunel , Cor: Multicolor
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.593,6100 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05
Situação: Homologado

Adjudicado para: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 612,9500 e a quantidade de 4 Unidade .

| Eventos do Item | | | |
|-----------------|---------------------|--------------------------|--|
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 11/05/2023 16:39:10 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 47.484.691/0001-00, Melhor lance: R\$ 612,9500 |
| Homologado | 15/05/2023 13:47:59 | ANTONIO CARLOS TERNOUSKI | |

Item: 45

| | | | |
|--|---------------------|--|--|
| Descrição: Cola | | | |
| Descrição Complementar: Cola Composição: Base Água , Cor: Branca , Aplicação: Papel, Couro E Tecido , Características Adicionais: Lavável E Atóxica , Tipo: Líquido , Apresentação: Embalagem 100 G | | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I – Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 15 | | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Máximo Aceitável: R\$ 103,0600 | | Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05 | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 59,9500 e a quantidade de 15 Unidade . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 11/05/2023 16:39:11 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.697.291/0001-60, Melhor lance: R\$ 59,9500 |
| Homologado | 15/05/2023 13:48:14 | ANTONIO CARLOS TERNOUSKI | |
| Item: 46 | | | |
| Descrição: Colchonete | | | |
| Descrição Complementar: Colchonete Material: Espuma , Revestimento: Courvin , Densidade: 28 , Comprimento: 182 CM, Largura: 134 CM, Espessura: 4 C | | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 80 | | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Máximo Aceitável: R\$ 107,6400 | | Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05 | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: CAVALLI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 57,0000 e a quantidade de 80 Unidade . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 11/05/2023 16:39:12 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CAVALLI LTDA, CNPJ/CPF: 44.175.345/0001-51, Melhor lance: R\$ 57,0000 |
| Homologado | 15/05/2023 13:48:34 | ANTONIO CARLOS TERNOUSKI | |
| Item: 47 | | | |
| Descrição: Colete | | | |
| Descrição Complementar: Colete Material: 100% Poliéster , Modelo: Dupla Face , Cor: Variada , Tamanho: M , Uso: Esportivo , Características Adicionais: Logotipo, Elástico Inferior E Sem Bolso | | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 7 | | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Máximo Aceitável: R\$ 566,2900 | | Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05 | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 189,9500 e a quantidade de 7 Unidade . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 11/05/2023 16:39:13 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 47.484.691/0001-00, Melhor lance: R\$ 189,9500 |
| Homologado | 15/05/2023 13:48:51 | ANTONIO CARLOS TERNOUSKI | |
| Item: 48 | | | |
| Descrição: Cone | | | |
| Descrição Complementar: Cone Material: Pvc , Altura: 24 CM, Aplicação: Atividade Física , Características Adicionais: Cone De Agilidade, Demarcatório, Amarela | | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 10 | | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Máximo Aceitável: R\$ 20,6700 | | Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05 | |
| Situação: Cancelado no julgamento | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Cancelado no julgamento | 30/03/2023 16:57:30 | - | Item cancelado no julgamento. Motivo: Item declarado FRACASSADO pelo Pregoeiro. Possível vício de formação de preço na fase interna. |
| Homologado | 15/05/2023 13:49:18 | ANTONIO CARLOS TERNOUSKI | |
| Item: 49 | | | |
| Descrição: Cone | | | |
| Descrição Complementar: Cone Material: Pvc , Altura: 24 CM, Aplicação: Atividade Física , Características Adicionais: Cone De Agilidade, Demarcatório, Amarela | | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 5 | | Unidade de fornecimento: Unidade | |

| | | | |
|--|---------------------|--|--|
| Valor Máximo Aceitável: R\$ 65,5000 | | Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05 | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 34,9500 e a quantidade de 5 Unidade . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 11/05/2023 16:39:14 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 47.484.691/0001-00, Melhor lance: R\$ 34,9500 |
| Homologado | 15/05/2023 13:49:20 | ANTONIO CARLOS TERNOUSKI | |
| Item: 50 | | | |
| Descrição: Corda | | | |
| Descrição Complementar: Corda Material: Seda , Tipo: Trançada , Diâmetro: 3 MM, Cor: Branca | | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 1 | | Unidade de fornecimento: Rolo 100,00 M | |
| Valor Máximo Aceitável: R\$ 180,0000 | | Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05 | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS , pelo melhor lance de R\$ 180,0000 e a quantidade de 1 Rolo 100,00 M . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 11/05/2023 16:39:15 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50, Melhor lance: R\$ 180,0000 |
| Homologado | 15/05/2023 13:49:41 | ANTONIO CARLOS TERNOUSKI | |
| Item: 51 | | | |
| Descrição: Corda | | | |
| Descrição Complementar: Corda Material: Náilon , Tipo: Corda Elástica Extensor , Aplicação: Uso Geral , Características Adicionais: Com Ganchos De Metal Nas Pontas | | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 1 | | Unidade de fornecimento: Rolo 100,00 M | |
| Valor Máximo Aceitável: R\$ 260,6200 | | Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05 | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 239,9500 e a quantidade de 1 Rolo 100,00 M . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 11/05/2023 16:39:15 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 47.484.691/0001-00, Melhor lance: R\$ 239,9500 |
| Homologado | 15/05/2023 14:04:28 | ANTONIO CARLOS TERNOUSKI | |
| Item: 52 | | | |
| Descrição: Corda | | | |
| Descrição Complementar: Corda Material: Náilon , Tipo: Corda Elástica Extensor , Aplicação: Uso Geral , Características Adicionais: Com Ganchos De Metal Nas Pontas | | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 100 | | Unidade de fornecimento: Metro | |
| Valor Máximo Aceitável: R\$ 9,4200 | | Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05 | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 7,9500 e a quantidade de 100 Metro . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 11/05/2023 16:39:16 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 47.484.691/0001-00, Melhor lance: R\$ 7,9500 |
| Homologado | 15/05/2023 14:04:56 | ANTONIO CARLOS TERNOUSKI | |
| Item: 53 | | | |
| Descrição: Corda | | | |
| Descrição Complementar: Corda Material: Seda , Tipo: Trançada , Diâmetro: 12 MM, Características Adicionais: Resistente A Umidade | | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 1 | | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Máximo Aceitável: R\$ 261,6700 | | Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05 | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS , pelo melhor lance de R\$ 261,6700 e a quantidade de 1 Unidade . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 11/05/2023 16:39:17 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50, Melhor lance: R\$ 261,6700 |

| | | | |
|--|---------------------|--|--|
| Homologado | 15/05/2023 14:05:17 | ANTONIO CARLOS TERNOUSKI | |
| Item: 54 | | | |
| Descrição: Brinquedo em geral | | | |
| Descrição Complementar: Brinquedo Em Geral Material: Espuma , Tipo: Circuito Divertido Com Tunel , Cor: Multicolor | | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 5 | | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Máximo Aceitável: R\$ 843,5200 | | Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05 | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 149,9500 e a quantidade de 5 Unidade . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 11/05/2023 16:39:18 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 47.484.691/0001-00, Melhor lance: R\$ 149,9500 |
| Homologado | 15/05/2023 14:05:20 | ANTONIO CARLOS TERNOUSKI | |
| Item: 55 | | | |
| Descrição: Fita marcação esportiva | | | |
| Descrição Complementar: Fita Marcação Esportiva Material: Náilon , Comprimento: 16 M, Largura: 8 CM, Aplicação: Vôlei De Praia | | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 4 | | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Máximo Aceitável: R\$ 253,6900 | | Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05 | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 89,9500 e a quantidade de 4 Unidade . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 11/05/2023 16:39:19 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 47.484.691/0001-00, Melhor lance: R\$ 89,9500 |
| Homologado | 15/05/2023 14:05:37 | ANTONIO CARLOS TERNOUSKI | |
| Item: 56 | | | |
| Descrição: Bandagem | | | |
| Descrição Complementar: Bandagem Tipo: Baixa Elasticidade, Curto Estiramento , Material: Malha De Algodão , Dimensão: Cerca De 4 Cm X 5 M , Cor: C/ Cor , Embalagem: Embalagem Individual Em Rolo , Tipo Uso: Reutilizável | | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 5 | | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Máximo Aceitável: R\$ 82,0000 | | Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05 | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: CAVALLI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 34,0000 e a quantidade de 5 Unidade . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 11/05/2023 16:39:20 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CAVALLI LTDA, CNPJ/CPF: 44.175.345/0001-51, Melhor lance: R\$ 34,0000 |
| Homologado | 15/05/2023 14:06:02 | ANTONIO CARLOS TERNOUSKI | |
| Item: 57 | | | |
| Descrição: Instalação de Película de Proteção | | | |
| Descrição Complementar: Fornecimento e instalação de rede de proteção em quadras poliesportivas material em polietileno 100% virgem de alta densidade e estabilizada contra ação dos raios ultravioletas com dimensão de malhas 50mm x 50mm e bitola de 2mm. travadas nas laterais com braçadeira de aço com catraca para esticar o cabo de aço de 1/4" com garantia de dois anos, incluindo fornecimento de material para fixação na parte inferior e superior com cabo de aço. Obs: Algumas instalações podem chegar a 20m de altura. | | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 800 | | Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO | |
| Valor Máximo Aceitável: R\$ 44,4700 | | Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05 | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS , pelo melhor lance de R\$ 28,0000 e a quantidade de 800 METRO QUADRADO . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 11/05/2023 16:39:21 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50, Melhor lance: R\$ 28,0000 |
| Homologado | 15/05/2023 14:06:19 | ANTONIO CARLOS TERNOUSKI | |
| Item: 58 | | | |
| Descrição: Jogo dominó | | | |
| Descrição Complementar: Jogo Dominó Material: Madeira , Aplicação: Lazer E Entretenimento | | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada | | | |

Aplicabilidade Decreto 7174: Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Unidade de fornecimento:** Jogo**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 395,3400**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** STULP E GODOI ARTIGOS LUDICOS, EDUCATIVOS E TERAPEUTICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 65,0000 e a quantidade de 5 Jogo .**Eventos do Item**

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|---------------------|--------------------------|--|
| Adjudicado | 11/05/2023 16:39:21 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: STULP E GODOI ARTIGOS LUDICOS, EDUCATIVOS E TERAPEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 47.475.526/0001-91, Melhor lance: R\$ 65,0000 |
| Homologado | 15/05/2023 14:06:37 | ANTONIO CARLOS TERNOUSKI | |

Item: 59**Descrição:** Jogo / brinquedo pedagógico**Descrição Complementar:** Jogo / Brinquedo Pedagógico Tipo: Jogo Reversi. , Material: Mdf , Quantidade: 65 Peças , Características Adicionais: 1 Tabuleiro, 64 Peças Em Madeira, Manual De Instru**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 12**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 283,3400**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 270,0000 e a quantidade de 12 Unidade .**Eventos do Item**

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|---------------------|--------------------------|---|
| Adjudicado | 11/05/2023 16:39:22 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.697.291/0001-60, Melhor lance: R\$ 270,0000 |
| Homologado | 15/05/2023 14:06:52 | ANTONIO CARLOS TERNOUSKI | |

Item: 60**Descrição:** Equipamento / acessórios desporto**Descrição Complementar:** Equipamento / Acessórios Balim , Dimensões: Bola, 130 Mm,Balim, 58 CM, Uso: Desporto Material: Resina Sintética , Tipo: Conjunto 8 Bolas E 01 Prática De Bocha , Características Adicionais: : Bola Cerca De 1,7kg, Balim Cerca De 130g**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.389,4600**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** BIKE SUL COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 900,0400 e a quantidade de 1 Unidade .**Eventos do Item**

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|---------------------|--------------------------|---|
| Adjudicado | 11/05/2023 16:39:23 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BIKE SUL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 94.684.099/0001-31, Melhor lance: R\$ 900,0400 |
| Homologado | 15/05/2023 14:07:12 | ANTONIO CARLOS TERNOUSKI | |

Item: 61**Descrição:** Brinquedo em geral**Descrição Complementar:** Brinquedo Em Geral Material: Vinil , Tipo: Jogo Boliche , Características Adicionais: Atóxico E Lavável , Componentes: 6 Pinos E 1 Bola**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 225,1200**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** CAVALLI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 225,1200 e a quantidade de 10 Unidade .**Eventos do Item**

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|---------------------|--------------------------|--|
| Adjudicado | 11/05/2023 16:39:24 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CAVALLI LTDA, CNPJ/CPF: 44.175.345/0001-51, Melhor lance: R\$ 225,1200 |
| Homologado | 15/05/2023 14:07:41 | ANTONIO CARLOS TERNOUSKI | |

Item: 62**Descrição:** Brinquedo em geral**Descrição Complementar:** Brinquedo Em Geral Material: Cartonado/Papel-Cartão , Tipo: Quebra-Cabeça , Cor: Multicolor , Componentes: 500 Peças**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 115,6700**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Situação:** Homologado

Adjudicado para: CAVALLI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 74,9000 e a quantidade de 20 Unidade .

| Eventos do Item | | | |
|-----------------|---------------------|--------------------------|---|
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 11/05/2023 16:39:25 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CAVALLI LTDA, CNPJ/CPF: 44.175.345/0001-51, Melhor lance: R\$ 74,9000 |
| Homologado | 15/05/2023 14:16:40 | ANTONIO CARLOS TERNOUSKI | |

Item: 63

Descrição: Dardo peças e acessórios

Descrição Complementar: Dardo Peças E Acessórios Tipo: Dardo , Material: Alumínio , Características Adicionais: Peso: 800 G, Cabeça De Aço, Empunhadura De Corda , Aplicação: Atletismo Para Lançamento

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20
Valor Máximo Aceitável: R\$ 40,3400
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05

Situação: Homologado

Adjudicado para: CAVALLI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 40,3400 e a quantidade de 20 Unidade .

| Eventos do Item | | | |
|-----------------|---------------------|------|---|
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 11/05/2023 16:39:26 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CAVALLI LTDA, CNPJ/CPF: 44.175.345/0001-51, Melhor lance: R\$ 40,3400 |

Homologado 15/05/2023 14:16:53 ANTONIO CARLOS TERNOUSKI

Item: 64

Descrição: Jogo dominó

Descrição Complementar: Jogo Dominó Material: Madeira , Aplicação: Lazer E Entretenimento

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20
Valor Máximo Aceitável: R\$ 61,0000
Unidade de fornecimento: Jogo
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05

Situação: Homologado

Adjudicado para: CAVALLI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 33,0000 e a quantidade de 20 Jogo .

| Eventos do Item | | | |
|-----------------|---------------------|--------------------------|---|
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 11/05/2023 16:39:26 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CAVALLI LTDA, CNPJ/CPF: 44.175.345/0001-51, Melhor lance: R\$ 33,0000 |
| Homologado | 15/05/2023 14:16:54 | ANTONIO CARLOS TERNOUSKI | |

Item: 65

Descrição: Equipamento / acessórios desporto

Descrição Complementar: Equipamento / Acessórios Desporto Material: Madeira/Borracha , Tipo: Conjunto 2 Tacos, 2 Casinhas E 1 Bola , Uso: Prática De Tacobol/Bets , Características Adicionais: Com Bolsa Para Armazenamento

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 14
Valor Máximo Aceitável: R\$ 146,9000
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05

Situação: Homologado

Adjudicado para: ESPORTIVA RV LTDA , pelo melhor lance de R\$ 35,0000 e a quantidade de 14 Unidade .

| Eventos do Item | | | |
|-----------------|---------------------|--------------------------|--|
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 11/05/2023 16:39:27 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESPORTIVA RV LTDA, CNPJ/CPF: 19.468.880/0001-53, Melhor lance: R\$ 35,0000 |
| Homologado | 15/05/2023 14:17:09 | ANTONIO CARLOS TERNOUSKI | |

Item: 66

Descrição: Material pedagógico

Descrição Complementar: Material Pedagógico Tipo: Material Dourado , Material: Madeira , Características Adicionais: Caixa Tipo Estojo , Quantidade Peças: 111 Un U

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3
Valor Máximo Aceitável: R\$ 59,0000
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05

Situação: Homologado

Adjudicado para: TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 58,8500 e a quantidade de 3 Unidade .

| Eventos do Item | | | |
|-----------------|---------------------|--------------------------|--|
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 11/05/2023 16:39:28 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.697.291/0001-60, Melhor lance: R\$ 58,8500 |
| Homologado | 15/05/2023 14:17:25 | ANTONIO CARLOS TERNOUSKI | |

Item: 67

Descrição: Jogo xadrez

Descrição Complementar: Jogo Xadrez Material: Plástico, Formato: Quadrado, Aplicação: Lazer E Entretenimento, Características Adicionais: Tabuleiro Em Couro Sintético/Dimensões: 50x50 Cm

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: Jogo

Valor Máximo Aceitável: R\$ 106,0500

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05

Situação: Homologado

Adjudicado para: CAVALLI LTDA, pelo melhor lance de R\$ 60,0000 e a quantidade de 20 Jogo.

Eventos do Item

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|---------------------|--------------------------|---|
| Adjudicado | 11/05/2023 16:39:29 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CAVALLI LTDA, CNPJ/CPF: 44.175.345/0001-51, Melhor lance: R\$ 60,0000 |
| Homologado | 15/05/2023 14:17:40 | ANTONIO CARLOS TERNOUSKI | |

Item: 68

Descrição: Argola

Descrição Complementar: Argola Material: Madeira, Diâmetro Interno: 3,20 CM, Diâmetro Externo: 4,80 CM, Aplicação: Uso Em Geral

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 86,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05

Situação: Homologado

Adjudicado para: ESPORTIVA RV LTDA, pelo melhor lance de R\$ 74,0000 e a quantidade de 2 Unidade.

Eventos do Item

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|---------------------|--------------------------|--|
| Adjudicado | 11/05/2023 16:39:30 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESPORTIVA RV LTDA, CNPJ/CPF: 19.468.880/0001-53, Melhor lance: R\$ 74,0000 |
| Homologado | 15/05/2023 14:17:56 | ANTONIO CARLOS TERNOUSKI | |

Item: 69

Descrição: Equipamento, acessórios desporto

Descrição Complementar: Equipamento / Acessórios Desporto Material: Alumínio E Nylon, Tipo: Conjunto Postes E Rede, Dimensões: 6,10 X 1,55 M, Uso: Prática De Badminton

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 121,6800

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05

Situação: Homologado

Adjudicado para: ESPORTIVA RV LTDA, pelo melhor lance de R\$ 115,0000 e a quantidade de 10 Unidade.

Eventos do Item

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|---------------------|--------------------------|---|
| Adjudicado | 11/05/2023 16:39:30 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESPORTIVA RV LTDA, CNPJ/CPF: 19.468.880/0001-53, Melhor lance: R\$ 115,0000 |
| Homologado | 15/05/2023 14:18:09 | ANTONIO CARLOS TERNOUSKI | |

Item: 70

Descrição: Equipamento / acessórios desporto

Descrição Complementar: Equipamento / Acessórios Desporto Material: Aço/Vidro, Tipo: Tabela Móvel, Uso: Basquete, Características Adicionais: Hidráulica

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 356,6700

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05

Situação: Homologado

Adjudicado para: CAVALLI LTDA, pelo melhor lance de R\$ 200,0000 e a quantidade de 4 Unidade.

Eventos do Item

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|---------------------|--------------------------|--|
| Adjudicado | 11/05/2023 16:39:31 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CAVALLI LTDA, CNPJ/CPF: 44.175.345/0001-51, Melhor lance: R\$ 200,0000 |
| Homologado | 15/05/2023 14:18:26 | ANTONIO CARLOS TERNOUSKI | |

Item: 71

Descrição: Rede esporte

Descrição Complementar: Rede Esporte Material: Náilon, Aplicação: Voleibol, Características Adicionais: Ilhós Metálico, Couro 7 Cm Alt, Dimensões 1,0 X 1

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Unidade de fornecimento: Unidade

| | | | |
|--|---------------------|--|--|
| Valor Máximo Aceitável: R\$ 379,6700 | | Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05 | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 330,0000 e a quantidade de 2 Unidade . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 11/05/2023 16:39:32 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 47.484.691/0001-00, Melhor lance: R\$ 330,0000 |
| Homologado | 15/05/2023 14:18:51 | ANTONIO CARLOS TERNOUSKI | |
| Item: 72 | | | |
| Descrição: Brinquedo em geral | | | |
| Descrição Complementar: Brinquedo Em Geral Material: Plástico, Náilon E Lona , Tipo: Piscina Infantil , Características Adicionais: 1.500 Bolinhas, Laterais Revestidas , Dimensões: 1,50 X 1,50 | | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 5 | | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Máximo Aceitável: R\$ 456,6700 | | Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05 | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: CAVALLI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 240,0000 e a quantidade de 5 Unidade . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 11/05/2023 16:39:33 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CAVALLI LTDA, CNPJ/CPF: 44.175.345/0001-51, Melhor lance: R\$ 240,0000 |
| Homologado | 15/05/2023 14:19:10 | ANTONIO CARLOS TERNOUSKI | |
| Item: 73 | | | |
| Descrição: Equipamento , acessórios desporto | | | |
| Descrição Complementar: Equipamento / Acessórios Desporto Material: Alumínio E Nylon , Tipo: Conjunto Raquetes E Petecas , Dimensões: 03 X 20 X 66 CM, Uso: Prática De Badminton , Características Adicionais: Contendo 2 Raquetes 3 Petecas, Cor Preto E Laranja | | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 7 | | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Máximo Aceitável: R\$ 139,8500 | | Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05 | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 39,9500 e a quantidade de 7 Unidade . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 11/05/2023 16:39:34 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.697.291/0001-60, Melhor lance: R\$ 39,9500 |
| Homologado | 15/05/2023 14:19:38 | ANTONIO CARLOS TERNOUSKI | |
| Item: 74 | | | |
| Descrição: Bola de tênis de mesa | | | |
| Descrição Complementar: Bola De Tênis De Mesa Material: Acetato De Celuloide , Características Adicionais: Tamanho Oficial,40mm | | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 15 | | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Máximo Aceitável: R\$ 61,2200 | | Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05 | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 35,9500 e a quantidade de 15 Unidade . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 11/05/2023 16:39:35 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.697.291/0001-60, Melhor lance: R\$ 35,9500 |
| Homologado | 15/05/2023 14:20:13 | ANTONIO CARLOS TERNOUSKI | |
| Item: 75 | | | |
| Descrição: Bola de tênis de mesa | | | |
| Descrição Complementar: Bola De Tênis De Mesa Material: Acetato De Celuloide , Características Adicionais: Tamanho Oficial,40mm | | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 3 | | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Máximo Aceitável: R\$ 174,0000 | | Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05 | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: ESPORTIVA RV LTDA , pelo melhor lance de R\$ 45,0000 e a quantidade de 3 Unidade . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 11/05/2023 16:39:35 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESPORTIVA RV LTDA, CNPJ/CPF: 19.468.880/0001-53, Melhor lance: R\$ 45,0000 |
| Homologado | 15/05/2023 16:03:57 | ANTONIO CARLOS TERNOUSKI | |

Item: 76**Descrição:** Aparelho / Acessório - Acondicionamento Físico**Descrição Complementar:** Aparelho / Acessório - Acondicionamento Físico Tipo: Marcador De Linhas , Uso: Futebol , Material Base/Haste: Aço Carbono/Polietileno , Características Adicionais: Largura Da Faixa : 10cm, Cabo: Mínimo De 90 Cm**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 455,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** RBM ESPORTES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 444,3600 e a quantidade de 1 Unidade .**Eventos do Item**

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|---------------------|--------------------------|---|
| Adjudicado | 11/05/2023 16:39:36 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RBM ESPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 45.819.743/0001-26, Melhor lance: R\$ 444,3600 |
| Homologado | 15/05/2023 16:04:11 | ANTONIO CARLOS TERNOUSKI | |

Item: 77**Descrição:** Raquete esportiva**Descrição Complementar:** Raquete Esportiva Material Corpo: Madeira , Material Encordado: Não Aplicável , Revestimento Corpo: Não Aplicável , Revestimento Cabo: Não Aplicável , Tamanho: Único , Cor: Verde , Aplicação: Frescobol , Características Adicionais: Não Aplicável**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 67,2500**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** ESPORTIVA RV LTDA , pelo melhor lance de R\$ 25,0000 e a quantidade de 20 Unidade .**Eventos do Item**

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|---------------------|--------------------------|--|
| Adjudicado | 11/05/2023 16:39:37 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESPORTIVA RV LTDA, CNPJ/CPF: 19.468.880/0001-53, Melhor lance: R\$ 25,0000 |
| Homologado | 15/05/2023 16:04:28 | ANTONIO CARLOS TERNOUSKI | |

Item: 78**Descrição:** Rede esporte**Descrição Complementar:** Rede Esporte Material: Náilon , Aplicação: Tênis De Mesa , Características Adicionais: Tamanho Oficial, Com Suporte**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 17**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 174,6700**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** ESPORTIVA RV LTDA , pelo melhor lance de R\$ 100,0000 e a quantidade de 17 Unidade .**Eventos do Item**

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|---------------------|--------------------------|---|
| Adjudicado | 11/05/2023 16:39:38 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESPORTIVA RV LTDA, CNPJ/CPF: 19.468.880/0001-53, Melhor lance: R\$ 100,0000 |
| Homologado | 15/05/2023 16:04:53 | ANTONIO CARLOS TERNOUSKI | |

Item: 79**Descrição:** Equipamento , acessórios desporto**Descrição Complementar:** Equipamento / Acessórios Desporto Material: Plástico Versátil , Tipo: Tabela , Dimensões: 100 X 140 CM, Uso: Basquete , Características Adicionais: Peso Do Produto: 250k**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.050,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** ALL WORK COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.420,0000 e a quantidade de 5 Unidade .**Eventos do Item**

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|---------------------|--------------------------|---|
| Adjudicado | 11/05/2023 16:39:39 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALL WORK COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 18.007.154/0001-70, Melhor lance: R\$ 2.420,0000 |
| Homologado | 15/05/2023 16:05:08 | ANTONIO CARLOS TERNOUSKI | |

Item: 80**Descrição:** Equipamento / acessórios desporto**Descrição Complementar:** Equipamento / Acessórios Desporto Material: Plástico/Borracha , Tipo: Boneco De Pancadas , Dimensões: 150 X 195 CM, Uso: Treinamento , Características Adicionais: Base Fixa**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Unidade

| | | | |
|---|---------------------|--|---|
| Valor Máximo Aceitável: R\$ 413,0000 | | Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05 | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS , pelo melhor lance de R\$ 413,0000 e a quantidade de 10 Unidade . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 11/05/2023 16:39:40 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50, Melhor lance: R\$ 413,0000 |
| Homologado | 15/05/2023 16:05:32 | ANTONIO CARLOS TERNOUSKI | |
| Item: 81 | | | |
| Descrição: Equipamento / acessórios desporto | | | |
| Descrição Complementar: Equipamento / Acessórios Desporto Material: Madeira Maciça , Tipo: Mesa De Jogo Pebolim , Dimensões: Comprimento 1,36 , Largura 0,78 Atura 0,87 CM, Características Adicionais: Com Bonecos Em Polipropileno,Vaões Passantes Embut | | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 3 | | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.323,3400 | | Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05 | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: ESPORTIVA RV LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.440,0000 e a quantidade de 3 Unidade . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 11/05/2023 16:39:41 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESPORTIVA RV LTDA, CNPJ/CPF: 19.468.880/0001-53, Melhor lance: R\$ 1.440,0000 |
| Homologado | 15/05/2023 16:05:34 | ANTONIO CARLOS TERNOUSKI | |
| Item: 82 | | | |
| Descrição: Mesa tênis de mesa / futmesa | | | |
| Descrição Complementar: Mesa Tênis De Mesa / Futmesa Material Tampo: Mdf , Material Estrutura: Tubo De Aço , Tipo: Dobrável , Acabamento Tampo: Pintado , Acabamento Estrutura: Pintura , Espessura Tampo: 18 MM, Cor: Azul , Características Opcionais: Com Medidas Oficiais Padrão Ittf (International Ta , Características Adicionais: Com Rodízios, Permite O Uso Como Paredão Para Trei | | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 1 | | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.059,7900 | | Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05 | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: ESPORTIVA RV LTDA , pelo melhor lance de R\$ 900,0000 e a quantidade de 1 Unidade . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 11/05/2023 16:39:42 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESPORTIVA RV LTDA, CNPJ/CPF: 19.468.880/0001-53, Melhor lance: R\$ 900,0000 |
| Homologado | 15/05/2023 16:05:49 | ANTONIO CARLOS TERNOUSKI | |
| Item: 83 | | | |
| Descrição: Mesa tênis de mesa / futmesa | | | |
| Descrição Complementar: Mesa Tênis De Mesa / Futmesa Material Tampo: Mdf , Material Estrutura: Tubo De Aço , Tipo: Dobrável , Acabamento Tampo: Pintado , Acabamento Estrutura: Pintura , Espessura Tampo: 18 MM, Cor: Azul , Características Opcionais: Com Medidas Oficiais Padrão Ittf (International Ta , Características Adicionais: Com Rodízios, Permite O Uso Como Paredão Para Trei | | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 3 | | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.926,9800 | | Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05 | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: ESPORTIVA RV LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.450,0000 e a quantidade de 3 Unidade . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 11/05/2023 16:39:43 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESPORTIVA RV LTDA, CNPJ/CPF: 19.468.880/0001-53, Melhor lance: R\$ 1.450,0000 |
| Homologado | 15/05/2023 16:06:12 | ANTONIO CARLOS TERNOUSKI | |
| Item: 84 | | | |
| Descrição: Equipamento / Acessórios Desporto | | | |
| Descrição Complementar: Equipamento / Acessórios Desporto Material: Látex , Tipo: Faixa Elástica (Mini Bande) , Dimensões: 150 X 12 CM, Uso: Condicionamento Físico , Características Adicionais: Kit Com 3 Faixas De Cores E Tensão Diferenciada | | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 10 | | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Máximo Aceitável: R\$ 77,6700 | | Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05 | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: RBM ESPORTES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 17,9400 e a quantidade de 10 Unidade . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |

| | | | |
|---|---------------------|--|--|
| Adjudicado | 11/05/2023 16:39:44 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RBM ESPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 45.819.743/0001-26, Melhor lance: R\$ 17,9400 |
| Homologado | 16/05/2023 22:26:53 | ANTONIO CARLOS TERNOUSKI | |
| Item: 85 | | | |
| Descrição: Equipamento / acessórios desporto | | | |
| Descrição Complementar: Equipamento / Acessórios Desporto Material: Tubo De Aço , Tipo: Trave Futebol , Dimensões: 1,20 X 0,80 X 0,40 M, Características Adicionais: Com Rede | | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 12 | | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Máximo Aceitável: R\$ 613,3400 | | Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05 | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 249,0000 e a quantidade de 12 Unidade . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 11/05/2023 16:39:45 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA, CNPJ/CPF: 11.358.329/0001- |
| Homologado | 16/05/2023 22:27:09 | ANTONIO CARLOS TERNOUSKI | 45, Melhor lance: R\$ 249,0000 |
| Item: 86 | | | |
| Descrição: Jogo , brinquedo pedagógico | | | |
| Descrição Complementar: Jogo / Brinquedo Pedagógico Tipo: Vareta , Material: Plástico , Quantidade: 31 | | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 15 | | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Máximo Aceitável: R\$ 35,5900 | | Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05 | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 9,0000 e a quantidade de 15 Unidade . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 11/05/2023 16:39:46 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.697.291/0001-60, Melhor lance: R\$ 9,0000 |
| Homologado | 16/05/2023 22:27:22 | ANTONIO CARLOS TERNOUSKI | |
| Item: 87 | | | |
| Descrição: Peteca | | | |
| Descrição Complementar: Peteca Material Base: Nylon/ Cortiça , Tipo: Badminton , Características Adicionais: Peso: 4,74-5,50g | | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 50 | | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Máximo Aceitável: R\$ 38,3400 | | Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05 | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS , pelo melhor lance de R\$ 20,0000 e a quantidade de 50 Unidade . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 11/05/2023 16:39:46 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50, Melhor lance: R\$ 20,0000 |
| Homologado | 16/05/2023 22:27:36 | ANTONIO CARLOS TERNOUSKI | |
| Item: 88 | | | |
| Descrição: Placar poliesportivo | | | |
| Descrição Complementar: Placar Poliesportivo Material: Pvc , Tipo: Manual , Características Adicionais: Plaquetas Em Pvc, De Mesa | | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 2 | | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Máximo Aceitável: R\$ 438,0000 | | Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05 | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 249,9500 ea quantidade de 2 Unidade . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 11/05/2023 16:39:47 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 47.484.691/0001-00, Melhor lance: R\$ 249,9500 |
| Homologado | 16/05/2023 22:27:48 | ANTONIO CARLOS TERNOUSKI | |
| Item: 89 | | | |
| Descrição: Equipamento / acessórios desporto | | | |
| Descrição Complementar: Equipamento / Acessórios Desporto Material: Aço Galvanizado , Tipo: Postes , Dimensões: 2m E 60 CM, Uso: Salto Em Altura , Características Adicionais: 2 Suportes Para Barra Com 6 Cm De Comprimento E | | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |

| | | | |
|--|---------------------|--|---|
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 2 | | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.616,6700 | | Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05 | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.500,0000 e a quantidade de 2 Unidade . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 11/05/2023 16:39:48 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA, CNPJ/CPF: 11.358.329/0001- 45, Melhor lance: R\$ 1.500,0000 |
| Homologado | 16/05/2023 22:27:59 | ANTONIO CARLOS TERNOUSKI | |
| Item: 90 | | | |
| Descrição: Corda de pular | | | |
| Descrição Complementar: Corda De Pular Material: Náilon , Material Manopla: Madeira , Comprimento: 2,50 | | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 50 | | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Máximo Aceitável: R\$ 62,3400 | | Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05 | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: ESPORTIVA RV LTDA , pelo melhor lance de R\$ 13,0000 e a quantidade de 50 Unidade . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 11/05/2023 16:39:49 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESPORTIVA RV LTDA, CNPJ/CPF: 19.468.880/0001-53, Melhor lance: R\$ 13,0000 |
| Homologado | 16/05/2023 22:28:15 | ANTONIO CARLOS TERNOUSKI | |
| Item: 91 | | | |
| Descrição: Cinto elástico - uso natação | | | |
| Descrição Complementar: Cinto Elástico - Uso Natação Material: Látex , Comprimento Elástico: 2,40 ML, Espessura Cordão: 5 MM, Componentes: Cinta/Engate/Corda Elástica E Corda De Adaptação , Aplicação: Treinamento Natação Estática | | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 10 | | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Máximo Aceitável: R\$ 27,6700 | | Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05 | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS , pelo melhor lance de R\$ 27,6700 e a quantidade de 10 Unidade . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 11/05/2023 16:39:50 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50, Melhor lance: R\$ 27,6700 |
| Homologado | 16/05/2023 22:28:27 | ANTONIO CARLOS TERNOUSKI | |
| Item: 92 | | | |
| Descrição: Raquete esportiva | | | |
| Descrição Complementar: Raquete Esportiva Material Corpo: Madeira , Material Encordado: Não Aplicável , Revestimento Corpo: Não Aplicável , Revestimento Cabo: Não Aplicável , Tamanho: Único , Cor: Verde , Aplicação: Frescobol , Características Adicionais: Não Aplicável | | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 8 | | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Máximo Aceitável: R\$ 186,8600 | | Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05 | |
| Situação: Cancelado no julgamento | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Cancelado no julgamento | 11/05/2023 15:53:56 | - | Item cancelado no julgamento. Motivo: Por decisão da Secretaria Requisitante, visto a desvantajosidade em continuar convocando demais licitantes para o item. |
| Homologado | 15/05/2023 13:49:44 | ANTONIO CARLOS TERNOUSKI | |
| Item: 93 | | | |
| Descrição: Raquete esportiva | | | |
| Descrição Complementar: Raquete Esportiva Material Corpo: Borracha , Tamanho: Único , Aplicação: Tênis De Mesa , Características Adicionais: 2 Lados Revestidos | | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 8 | | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Máximo Aceitável: R\$ 55,8600 | | Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05 | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS , pelo melhor lance de R\$ 40,0000 e a quantidade de 8 Unidade . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |

| | | | |
|--|---------------------|--|--|
| Adjudicado | 11/05/2023 16:39:51 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50, Melhor lance: R\$ 40,0000 |
| Homologado | 16/05/2023 22:28:28 | ANTONIO CARLOS TERNOUSKI | |
| Item: 94 | | | |
| Descrição: Raquete esportiva | | | |
| Descrição Complementar: Raquete Esportiva Material Corpo: Borracha , Tamanho: Único , Aplicação: Tênis De Mesa , Características Adicionais: 2 Lados Revestidos | | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 20 | | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Máximo Aceitável: R\$ 76,6600 | | Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05 | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES , pelo melhor lance de R\$ 14,9000 e a quantidade de 20 Unidade . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 11/05/2023 16:39:51 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES, CNPJ/CPF: 18.828.722/0001-02, Melhor lance: R\$ 14,9000 |
| Homologado | 16/05/2023 22:28:39 | ANTONIO CARLOS TERNOUSKI | |
| Item: 95 | | | |
| Descrição: Rede esporte | | | |
| Descrição Complementar: Rede Esporte Material: Fio Seda , Cor: Branca , Aplicação: Basquete , Características Adicionais: Malha Poliéster, Nó Duplo, Alta Resistência , Modelo: Oficial | | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 8 | | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Máximo Aceitável: R\$ 144,9300 | | Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05 | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: MAGNUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 40,0000 | | | |

e a quantidade de 8 Unidade .

| | | | |
|--|---------------------|--|--|
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 11/05/2023 16:39:52 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAGNUM INDÚSTRIA ECOMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA, CNPJ/CPF: 11.358.329/0001-45, Melhor lance: R\$ 40,0000 |
| Homologado | 16/05/2023 22:28:48 | ANTONIO CARLOS TERNOUSKI | |
| Item: 96 | | | |
| Descrição: Rede esporte | | | |
| Descrição Complementar: Rede Esporte Material: Náilon , Aplicação: Futsal , Características Adicionais: Fio 4mm, Medidas 3,20x2,10m | | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 5 | | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Máximo Aceitável: R\$ 709,1700 | | Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05 | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES , pelo melhor lance de R\$ 204,0000 e a quantidade de 5 Unidade . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 11/05/2023 16:39:53 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES, CNPJ/CPF: 18.828.722/0001-02, Melhor lance: R\$ 204,0000 |
| Homologado | 16/05/2023 22:29:06 | ANTONIO CARLOS TERNOUSKI | |
| Item: 97 | | | |
| Descrição: Rede esporte | | | |
| Descrição Complementar: Rede Esporte Material: Náilon , Material Reforço Borda: Náilon , Cor: Azul , Aplicação: Voleibol , Características Adicionais: Com Tarjas , Modelo: Oficial | | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 3 | | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Máximo Aceitável: R\$ 360,0200 | | Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05 | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES , pelo melhor lance de R\$ 88,0000 e a quantidade de 3 Unidade . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 11/05/2023 16:39:54 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES, CNPJ/CPF: 18.828.722/0001-02, Melhor lance: R\$ 88,0000 |
| Homologado | 16/05/2023 22:29:26 | ANTONIO CARLOS TERNOUSKI | |

Item: 98**Descrição:** Rede esporte**Descrição Complementar:** Rede Esporte Material: Náilon , Aplicação: Voleibol , Características Adicionais: Ilhós Metálico ,Couro 7 Cm Alt, Dimensões 1,0 X 1**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3 **Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 236,4000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 190,0000 e a quantidade de 3 Unidade .**Eventos do Item**

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|---------------------|-----------------------------|--|
| Adjudicado | 11/05/2023 16:39:55 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA, CNPJ/CPF: 11.358.329/0001-45, Melhor lance: R\$ 190,0000 |
| Homologado | 16/05/2023 22:29:37 | ANTONIO CARLOS TERNOUSKI | |

Item: 99**Descrição:** Rede esporte**Descrição Complementar:** Rede Esporte Material: Algodão , Material Reforço Borda: Algodão , Aplicação: Voleibol , Características Adicionais: Malha 12 X 12 , Modelo: Oficial**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 6 **Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 303,1600**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES , pelo melhor lance de R\$ 129,0000 e a quantidade de 6 Unidade .**Eventos do Item**

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|---------------------|-----------------------------|--|
| Adjudicado | 11/05/2023 16:39:55 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES, CNPJ/CPF: 18.828.722/0001-02, Melhor lance: R\$ 129,0000 |
| Homologado | 16/05/2023 22:29:56 | ANTONIO CARLOS TERNOUSKI | |

Item: 100**Descrição:** Rede esporte**Descrição Complementar:** Rede Esporte Material: Algodão , Material Reforço Borda: Algodão , Aplicação: Voleibol , Características Adicionais: Malha 12 X 12 , Modelo: Oficial**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 291,3400**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS , pelo melhor lance de R\$ 216,0000 e a quantidade de 2 Unidade .**Eventos do Item**

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|---------------------|-----------------------------|---|
| Adjudicado | 11/05/2023 16:39:56 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50, Melhor lance: R\$ 216,0000 |
| Homologado | 16/05/2023 22:30:09 | ANTONIO CARLOS TERNOUSKI | |

Item: 101**Descrição:** Removedor**Descrição Complementar:** Removedor Tipo: Acido Sulfonico , Aspecto Físico: Líquido , Aplicação: Limpador/Removedor De Manchas Roupas/Tecido. , Características Adicionais: Tampa Dosadora.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 6 **Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 78,4500**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS , pelo melhor lance de R\$ 78,0000 e a quantidade de 6 Unidade .**Eventos do Item**

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|---------------------|-----------------------------|--|
| Adjudicado | 11/05/2023 16:35:42 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50, Melhor lance: R\$ 78,0000 |
| Homologado | 15/05/2023 14:43:22 | ANTONIO CARLOS TERNOUSKI | |

Item: 102**Descrição:** Material fisioterapia**Descrição Complementar:** Material Fisioterapia Tipo: Rolo Cilíndrico , Material: Espuma Poliuretano , Aplicação: Posicionamento Pélvico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 76,6700**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** ESPORTIVA RV LTDA , pelo melhor lance de R\$ 69,0000 e a quantidade de 10 Unidade .**Eventos do Item**

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|---------------------|-----------------------------|--|
| Adjudicado | 11/05/2023 16:35:43 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESPORTIVA RV LTDA, CNPJ/CPF: 19.468.880/0001-53, Melhor lance: R\$ 69,0000 |
| Homologado | 15/05/2023 14:43:23 | ANTONIO CARLOS TERNOUSKI | |

Item: 103**Descrição:** Sacola**Descrição Complementar:** Sacola Material: Náilon , Comprimento: 340 MM, Largura: 340 MM, Espessura: 90 MM, Cor: Verde , Tipo Alça: Tiracolo , Material Alça: Cadarço Algodão , Diâmetro Alça: 30 MM, Características Adicionais: Personalizada Com Logotipo Em Silk Screen**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 74,5200**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES , pelo melhor lance de R\$ 19,9000 e a quantidade de 5 Unidade .**Eventos do Item**

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|---------------------|-----------------------------|---|
| Adjudicado | 11/05/2023 16:35:44 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES, CNPJ/CPF: 18.828.722/0001-02, Melhor lance: R\$ 19,9000 |
| Homologado | 16/05/2023 22:37:04 | ANTONIO CARLOS TERNOUSKI | |

Item: 104**Descrição:** Garrafa**Descrição Complementar:** Garrafa Material: Alumínio , Capacidade: 500 ML, Características Adicionais: Com Tampa Roscável E Mosquetão Colorido , Tipo: Squeeze**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4**Unidade de fornecimento:** Caixa 6,00 UN**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 184,8800**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** ESPORTIVA RV LTDA , pelo melhor lance de R\$ 97,0000 e a quantidade de 4 Caixa 6,00 UN .**Eventos do Item**

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|---------------------|-----------------------------|--|
| Adjudicado | 11/05/2023 16:35:45 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESPORTIVA RV LTDA, CNPJ/CPF: 19.468.880/0001-53, Melhor lance: R\$ 97,0000 |
| Homologado | 16/05/2023 22:37:22 | ANTONIO CARLOS TERNOUSKI | |

Item: 105**Descrição:** Equipamento , acessórios desporto**Descrição Complementar:** Equipamento / Acessórios Desporto Material: Plástico Versátil , Uso: Basquete , Dimensões: 100 X 140 CM, Tipo: Tabela , Características Adicionais: Peso Do Produto: 250k**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 30.333,3400**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS , pelo melhor lance de R\$ 29.000,0000 e a quantidade de 1 Unidade .**Eventos do Item**

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|---------------------|-----------------------------|--|
| Adjudicado | 11/05/2023 16:35:46 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50, Melhor lance: R\$ 29.000,0000 |
| Homologado | 16/05/2023 22:37:33 | ANTONIO CARLOS TERNOUSKI | |

Item: 106**Descrição:** Tatame**Descrição Complementar:** Tatame Material: E.V.A. , Comprimento Placa: 1 M, Largura Placa: 0,5 M, Espessura Placa: 10 MM, Cor: Preto**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

| | | | |
|---|---------------------|--|---|
| Quantidade: 100 | | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Máximo Aceitável: R\$ 122,3400 | | Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05 | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: ALLPER COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 53,0000 e a quantidade de 100 Unidade . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 11/05/2023 16:35:48 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALLPER COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 24.547.906/0001-99, Melhor lance: R\$ 53,0000 |
| Homologado | 16/05/2023 22:37:47 | ANTONIO CARLOS TERNOUSKI | |
| Item: 107 | | | |
| Descrição: Tatame | | | |
| Descrição Complementar: Tatame Material: E.V.A. , Comprimento Placa: 1 M, Largura Placa: 0,5 M, Espessura Placa: 10 MM, Cor: Preto | | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 120 | | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Máximo Aceitável: R\$ 112,6000 | | Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05 | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: ALLPER COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 76,0000 e a quantidade de 120 Unidade . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 11/05/2023 16:35:52 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALLPER COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 24.547.906/0001-99, Melhor lance: R\$ 76,0000 |
| Homologado | 16/05/2023 22:38:02 | ANTONIO CARLOS TERNOUSKI | |
| Item: 108 | | | |
| Descrição: Tatame | | | |
| Descrição Complementar: Tatame Material: E.V.A. , Comprimento Placa: 1 M, Largura Placa: 1 M, Espessura Placa: 30 MM, Características Adicionais: Película Texturizada E Siliconada | | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 2 | | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.586,6700 | | Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05 | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: FABRICIO RACHADEL COSTA , pelo melhor lance de R\$ 785,4500 e a quantidade de 2 Unidade . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 11/05/2023 16:35:58 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FABRICIO RACHADEL COSTA, CNPJ/CPF: 33.618.396/0001-94, Melhor lance: R\$ 785,4500 |
| Homologado | 16/05/2023 22:38:15 | ANTONIO CARLOS TERNOUSKI | |
| Item: 109 | | | |
| Descrição: Cobertura barraca | | | |
| Descrição Complementar: Cobertura Barraca Material: Lona Nylon 600 , Altura: 1,30 A 2,20 M, Comprimento: 3 M, Largura: 3 M, Características Adicionais: Tenda Sanfonada/Piramidal/Estrutura Metálica | | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 1 | | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.052,8500 | | Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05 | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: CAVALLI LTDA , pelo melhor lance de R\$ 820,0000 e a quantidade de 1 Unidade . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 11/05/2023 16:36:00 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CAVALLI LTDA, CNPJ/CPF: 44.175.345/0001-51, Melhor lance: R\$ 820,0000 |
| Homologado | 16/05/2023 22:38:27 | ANTONIO CARLOS TERNOUSKI | |
| Item: 110 | | | |
| Descrição: Equipamento / acessórios desporto | | | |
| Descrição Complementar: Equipamento / Acessórios Desporto Material: Tubo De Aço , Dimensões: 1,20 X 0,80 X 0,40 M, Tipo: Trave Futebol , Características Adicionais: Com Rede | | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 2 | | Unidade de fornecimento: Par | |
| Valor Máximo Aceitável: R\$ 4.783,3400 | | Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05 | |
| Situação: Homologado | | | |

Adjudicado para: J. M. DINIZ , pelo melhor lance de R\$ 4.150,0000 e a quantidade de 2 Par .

| Eventos do Item | | | |
|-----------------|---------------------|-----------------------------|---|
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 11/05/2023 16:36:03 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J. M. DINIZ, CNPJ/CPF: 25.090.313/0001-09, Melhor lance: R\$ 4.150,0000 |
| Homologado | 16/05/2023 22:38:41 | ANTONIO CARLOS TERNOUSKI | |

Item: 111

Descrição: Equipamento / acessórios desporto

Descrição Complementar: Equipamento / Acessórios Desporto Material: Tubo De Aço , Dimensões: 1,20 X 0,80 X 0,40 M, Tipo: Trave Futebol , Características Adicionais: Com Rede

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2
Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.480,0000Unidade de fornecimento: Par
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05

Situação: Homologado

Adjudicado para: TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.583,9500 e a quantidade de 2 Par .

| Eventos do Item | | | |
|-----------------|---------------------|-----------------------------|---|
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 11/05/2023 16:36:06 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.697.291/0001-60, Melhor lance: R\$ 2.583,9500 |
| Homologado | 16/05/2023 22:38:53 | ANTONIO CARLOS TERNOUSKI | |

Item: 112

Descrição: Equipamento / acessórios desporto

Descrição Complementar: Equipamento / Acessórios Desporto Material: Aço Carbono , Uso: Práticas Handboll E Basquete , Dimensões: 300 X 200 CM, Tipo: Trave Handboll , Características Adicionais: Conjugada Com Mini Tabela De Basquete

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.253,3400Unidade de fornecimento: Par
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05

Situação: Homologado

Adjudicado para: J. M. DINIZ , pelo melhor lance de R\$ 3.239,0000 e a quantidade de 1 Par .

| Eventos do Item | | | |
|-----------------|---------------------|-----------------------------|---|
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 11/05/2023 16:36:08 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J. M. DINIZ, CNPJ/CPF: 25.090.313/0001-09, Melhor lance: R\$ 3.239,0000 |
| Homologado | 16/05/2023 22:39:04 | ANTONIO CARLOS TERNOUSKI | |

Fim do documento

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:833FCA09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2022 A ABRIL/2023

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | | | | | | | | | | | | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
|---|--|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------------------------|---|
| | LÍQUIDADAS | | | | | | | | | | | | | |
| | 5 / 2.022 | 6 / 2.022 | 7 / 2.022 | 8 / 2.022 | 9 / 2.022 | 10 / 2.022 | 11 / 2.022 | 12 / 2.022 | 1 / 2.023 | 2 / 2.023 | 3 / 2.023 | 4 / 2.023 | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 127.651,32 | 130.875,97 | 142.618,54 | 151.810,74 | 158.600,54 | 141.280,83 | 141.280,83 | 200.649,51 | 149.460,96 | 154.275,05 | 153.131,21 | 153.933,60 | 1.805.569,10 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 127.651,32 | 130.875,97 | 142.618,54 | 151.810,74 | 158.600,54 | 141.280,83 | 141.280,83 | 200.649,51 | 149.460,96 | 154.275,05 | 153.131,21 | 153.933,60 | 1.805.569,10 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 108.546,65 | 111.756,41 | 121.920,84 | 131.106,47 | 137.896,27 | 120.481,72 | 120.481,72 | 173.267,46 | 127.457,58 | 132.327,16 | 130.693,32 | 131.440,22 | 1.547.375,82 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 19.104,67 | 19.119,56 | 20.697,70 | 20.704,27 | 20.704,27 | 20.799,11 | 20.799,11 | 27.382,05 | 22.003,38 | 21.947,89 | 22.437,89 | 22.493,38 | 258.193,28 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 127.651,32 | 130.875,97 | 142.618,54 | 151.810,74 | 158.600,54 | 141.280,83 | 141.280,83 | 200.649,51 | 149.460,96 | 154.275,05 | 153.131,21 | 153.933,60 | 1.805.569,10 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE RCL AJUSTADA |
|--|---------------------|----------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 95.558.030,50 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V) | 1.014.989,00 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI) | 600.000,00 | - |
| (-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII) | 668.808,00 | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII) | 93.274.233,50 | - |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IX) = (III a + III b) | 1.805.569,10 | 1,94 |
| LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 5.596.454,01 | 6,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 5.316.631,31 | 5,70 |
| LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) | 5.036.808,61 | 5,40 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 17/mai/2023 as 14h e 11m. | | |
| 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. | | |

JANDIRA DE FÁTIMA LUIZÃO SANTOS
Tesoureiro

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
João Pereira da Silva
Código Identificador:97AE8C96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RGF PESSOAL

CONSOLIDADO

| RELATORIO DE GESTÃO FISCAL | | | | | | | | | | | | | | |
|--|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|--------------|
| DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL | | | | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | | | | |
| MAIO/2022 - ABRIL/2023 | | | | | | | | | | | | | | |
| RGF - ANEXO I (LRF, art 55,inciso I alinea "a") | | | | | | | | | | | | | | |
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS - ULTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | | |
| | LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | | |
| | mai/22 | jun/22 | jul/22 | ago/22 | set/22 | out/22 | nov/22 | dez/22 | jan/23 | fev/23 | mar/23 | abr/23 | TOTAL | INSCR RESTOS |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 4.616.499,69 | 4.622.515,91 | 4.571.899,06 | 4.602.479,31 | 4.707.511,86 | 4.830.611,53 | 5.045.089,34 | 9.551.825,08 | 5.034.070,91 | 5.399.865,08 | 5.164.442,58 | 5.136.273,07 | 63.283.083,42 | 272.329,99 |
| PESSOAL ATIVO | 4.155.260,64 | 4.156.394,82 | 4.110.996,44 | 4.139.265,00 | 4.241.404,36 | 4.363.185,61 | 4.335.448,83 | 8.533.127,00 | 4.513.527,77 | 4.527.296,09 | 4.364.414,33 | 4.244.046,82 | 55.684.367,71 | - |
| VENCIMENTOS VANTAGENS E OUT DESP VARIÁVEIS | 3.600.371,31 | 3.618.414,80 | 3.591.877,29 | 3.597.931,96 | 3.699.301,54 | 3.794.430,88 | 3.772.869,58 | 7.481.022,58 | 3.890.678,98 | 3.917.877,37 | 3.817.765,95 | 3.678.377,23 | 48.460.919,47 | - |
| OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 554.889,33 | 537.980,02 | 519.119,15 | 541.333,04 | 542.102,82 | 568.754,73 | 562.579,25 | 1.052.104,42 | 622.848,79 | 609.418,72 | 546.648,38 | 565.669,59 | 7.223.448,24 | - |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS | 461.239,05 | 466.121,09 | 460.902,62 | 463.214,31 | 466.107,50 | 467.425,92 | 469.986,75 | 930.681,83 | 491.529,40 | 495.535,94 | 495.535,94 | 535.495,72 | 6.203.776,07 | - |
| APOSENTADORIAS, RESERVA E REFORMAS | 322.381,82 | 326.495,91 | 324.515,16 | 326.826,85 | 329.720,04 | 331.038,46 | 333.599,29 | 659.551,39 | 358.030,78 | 361.858,44 | 363.160,44 | 403.120,22 | 4.440.298,80 | - |
| PENSOES | 138.857,23 | 139.625,18 | 136.387,46 | 136.387,46 | 136.387,46 | 136.387,46 | 136.387,46 | 271.130,44 | 133.498,62 | 133.677,50 | 132.375,50 | 132.375,50 | 1.763.477,27 | - |
| OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| OUTRAS DESPESAS DECORRENTES TERCEIRIZAÇÕES | - | - | - | - | - | - | 239.653,76 | 88.016,25 | 29.013,74 | 377.033,05 | 304.492,31 | 356.730,53 | 1.394.939,64 | 272.329,99 |
| DESPESAS NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II) | 502.381,05 | 542.614,67 | 534.743,56 | 463.114,15 | 601.680,54 | 659.531,68 | 549.598,04 | 1.410.100,28 | 640.624,31 | 791.844,05 | 662.933,51 | 688.288,90 | 8.047.454,74 | - |
| INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E IDV | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL | 42.354,00 | 77.705,58 | 75.052,94 | 1.111,84 | 136.785,04 | 193.319,76 | 80.823,29 | 6.031,06 | 83.582,87 | 83.126,19 | 98.395,44 | 84.015,02 | 962.303,03 | - |
| DESPESAS EXERCÍCIO ANTERIOR | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| INATIVOS E PENSIONISTAS RECURSOS VINCULADO | 460.027,05 | 464.909,09 | 459.690,62 | 462.002,31 | 464.895,50 | 466.211,92 | 468.774,75 | 929.469,83 | 490.317,40 | 492.931,94 | 494.233,94 | 534.193,72 | 6.187.658,07 | - |
| DESP ACS E CE EC 120/22 | - | - | - | - | - | - | - | 474.599,39 | 66.724,04 | 215.785,92 | 70.304,13 | 70.080,16 | 897.493,64 | - |
| INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PR 56/2011 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| PENSIONISTAS | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| IRRF | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II) | 4.114.118,64 | 4.079.901,24 | 4.037.155,50 | 4.139.365,16 | 4.105.831,32 | 4.171.079,85 | 4.495.491,30 | 8.141.724,80 | 4.393.446,60 | 4.608.021,03 | 4.501.509,07 | 4.447.984,17 | 55.235.628,68 | 272.329,99 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE RCL |
|---|----------------|-------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) | 100.403.149,21 | |
| (-) TRANSFERÊNCIA OBRIGATORIOS UNIAO EMENDAS INDIVIDUAIS ART 166 CF | 3.110.656,00 | |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) | 97.292.493,21 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa+IIIb) | 55.507.958,67 | 57,05 |
| LIMITE MÁXIMO (VIII) (INCISOS I,II, art 20 da LRF) | 52.537.946,33 | 54,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 X VIII) (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART 22 DA LRF) | 49.911.049,02 | 51,30 |
| LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 X VIII) (INCISO II DO . I DO ART 59 DA LRF) | 47.284.151,70 | 48,60 |

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:5884D687

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDRITUBA
RREO RECEITA CORRENTE

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | | | | | |
|---|--|----------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|----------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-----------------------|--------------------------|
| DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | | | | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | | | | |
| MAIO/2022 A ABRIL/2023 | | | | | | | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | | PREVISÃO ATUALIZADA 2023 |
| | Mai/2022 | Jun/2022 | Jul/2022 | Ago/2022 | Set/2022 | Out/2022 | Nov/2022 | Dez/2022 | Jan/2023 | Fev/2023 | Mar/2023 | Abr/2023 | TOTAL (ÚLT. 12 MES.) | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 9.806.376,15 | 10.612.591,75 | 9.497.057,07 | 9.171.192,36 | 7.914.283,77 | 8.061.461,69 | 8.384.375,91 | 11.326.535,96 | 10.846.836,28 | 9.635.456,59 | 8.732.519,56 | 8.758.263,55 | 112.746.950,64 | 112.089.120,00 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 836.131,02 | 1.262.262,83 | 1.061.499,90 | 849.934,30 | 929.885,26 | 865.604,61 | 878.905,23 | 1.372.563,82 | 941.694,21 | 790.430,47 | 992.902,28 | 946.412,39 | 11.728.226,32 | 11.591.000,00 |
| I.P.T.U. | 72.621,75 | 521.339,49 | 280.800,32 | 44.528,65 | 38.720,08 | 21.135,84 | 42.375,95 | 24.965,69 | 17.153,01 | 10.472,71 | 32.829,59 | 11.184,95 | 1.118.128,03 | 1.551.000,00 |
| I.S.S. | 257.816,51 | 261.461,60 | 279.019,64 | 300.390,44 | 357.449,84 | 402.021,36 | 328.296,56 | 292.241,83 | 345.388,06 | 271.887,12 | 321.811,70 | 353.562,94 | 3.771.347,60 | 3.816.000,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-----------------------|----------------------|
| I.T.B.I. | 65.768,44 | 54.110,99 | 101.449,09 | 27.090,46 | 49.349,63 | 46.808,36 | 28.767,77 | 21.911,93 | 55.219,88 | 54.768,59 | 86.848,51 | 80.831,57 | 672.925,22 | 678.000,00 |
| I.R.R.F. | 289.074,74 | 238.396,95 | 227.413,64 | 295.690,02 | 318.723,31 | 250.870,58 | 284.847,72 | 896.095,96 | 275.111,93 | 311.209,88 | 322.351,25 | 254.990,67 | 3.964.776,65 | 3.137.000,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 150.849,58 | 186.953,80 | 172.817,21 | 182.234,73 | 165.642,40 | 144.768,47 | 194.617,23 | 137.348,41 | 248.821,33 | 142.092,17 | 229.061,23 | 245.842,26 | 2.201.048,82 | 2.409.000,00 |
| Contribuições | 7.250,11 | 59.000,59 | 65.211,10 | 626.461,41 | 48.756,67 | 60.101,84 | 162.266,49 | 313.481,44 | 152.607,22 | 77.985,89 | 149.037,16 | 166.693,61 | 1.888.853,53 | 5.319.000,00 |
| Receita Patrimonial | 145.485,91 | 154.352,31 | 158.255,32 | 186.965,01 | 160.045,95 | 168.724,13 | 126.918,52 | 133.565,05 | 118.544,08 | 108.683,05 | 139.444,10 | 110.070,55 | 1.711.053,98 | 2.645.000,00 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 141.692,43 | 140.752,31 | 157.866,32 | 186.965,01 | 153.754,65 | 156.141,63 | 126.289,40 | 121.611,67 | 118.544,08 | 106.579,00 | 119.320,75 | 99.388,45 | 1.628.905,70 | 2.584.000,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 3.793,48 | 13.600,00 | 389,00 | 0,00 | 6.291,30 | 12.582,50 | 629,12 | 11.953,38 | 0,00 | 2.104,05 | 20.123,35 | 10.682,10 | 82.148,28 | 61.000,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 86.839,00 | 75.416,78 | 80.193,64 | 90.886,55 | 157.573,41 | 6.105,71 | 139.906,50 | 149.322,96 | 5.281,72 | 3.237,72 | 147.333,37 | 15.936,83 | 958.034,19 | 1.155.100,00 |
| Transferências Correntes | 8.607.963,16 | 8.962.010,49 | 8.031.503,86 | 7.247.624,47 | 6.548.398,97 | 6.889.932,17 | 7.035.541,33 | 9.257.236,43 | 9.582.166,50 | 8.625.561,58 | 7.249.228,90 | 7.472.738,86 | 95.509.906,72 | 90.521.020,00 |
| Cota-Parte do F.P.M. | 3.102.271,31 | 2.902.766,83 | 3.906.941,50 | 2.838.604,41 | 2.613.067,37 | 2.486.245,22 | 3.124.757,64 | 4.855.246,79 | 3.384.237,12 | 4.202.122,23 | 2.570.630,95 | 2.939.033,38 | 38.925.924,75 | 32.753.000,00 |
| Cota-Parte do I.C.M.S. | 2.058.572,88 | 1.695.784,62 | 1.685.830,28 | 2.000.413,38 | 1.718.402,39 | 1.673.371,89 | 1.598.486,73 | 1.573.499,84 | 1.702.976,49 | 1.380.376,43 | 1.551.984,63 | 1.623.145,37 | 20.262.844,93 | 21.607.000,00 |
| Cota-Parte do I.P.V.A. | 428.753,88 | 169.398,12 | 138.549,07 | 114.805,20 | 116.932,60 | 89.989,37 | 80.251,07 | 134.046,19 | 2.005.237,81 | 705.098,98 | 705.742,42 | 590.830,46 | 5.279.635,17 | 4.519.000,00 |
| Cota-Parte do I.T.R. | 4.930,11 | 1.737,85 | 3.062,10 | 2.666,29 | 19.728,49 | 57.656,14 | 4.924,38 | 1.573,77 | 941,23 | 593,99 | 1.675,96 | 1.641,63 | 101.131,94 | 26.000,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 13.557,18 | 19.127,65 | 19.715,96 | 15.704,34 | 20.717,47 | 21.143,96 | 15.374,87 | 21.844,48 | 19.471,25 | 13.885,34 | 17.208,27 | 18.345,26 | 216.096,03 | 211.000,00 |
| Transferências do FUNDEB | 1.687.573,32 | 1.465.197,55 | 1.418.262,98 | 1.539.772,93 | 1.347.230,16 | 1.379.850,53 | 1.431.457,86 | 1.426.571,05 | 1.907.730,85 | 1.642.179,39 | 1.691.442,58 | 1.595.937,25 | 18.533.206,45 | 21.602.000,00 |
| Outras Transferências Correntes | 1.312.304,48 | 2.707.997,87 | 859.141,97 | 735.657,92 | 712.320,49 | 1.181.675,06 | 780.288,78 | 1.244.454,31 | 561.571,75 | 681.305,22 | 710.544,09 | 703.805,51 | 12.191.067,45 | 9.803.020,00 |
| Outras Receitas Correntes | 122.706,95 | 99.548,75 | 100.393,25 | 169.320,62 | 69.623,51 | 70.993,23 | 40.837,84 | 100.366,26 | 46.542,55 | 29.557,88 | 54.573,75 | 46.411,31 | 950.875,90 | 858.000,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 1.121.617,02 | 957.762,95 | 867.330,54 | 994.438,65 | 846.572,10 | 865.681,25 | 978.898,39 | 1.024.464,95 | 1.422.572,72 | 1.260.415,33 | 969.448,36 | 1.034.599,17 | 12.343.801,43 | 17.161.200,00 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.245.000,00 |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.093.000,00 |
| Dedução da Receita para Formação do FUNDEB | 1.121.617,02 | 957.762,95 | 867.330,54 | 994.438,65 | 846.572,10 | 865.681,25 | 978.898,39 | 1.024.464,95 | 1.422.572,72 | 1.260.415,33 | 969.448,36 | 1.034.599,17 | 12.343.801,43 | 11.823.200,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 8.684.759,13 | 9.654.828,80 | 8.629.726,53 | 8.176.753,71 | 7.067.711,67 | 7.195.780,44 | 7.405.477,52 | 10.302.071,01 | 9.424.263,56 | 8.375.041,26 | 7.763.071,20 | 7.723.664,38 | 100.403.149,21 | 94.927.920,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV) | 8.684.759,13 | 9.654.828,80 | 8.629.726,53 | 8.176.753,71 | 7.067.711,67 | 7.195.780,44 | 7.405.477,52 | 10.302.071,01 | 9.424.263,56 | 8.375.041,26 | 7.763.071,20 | 7.723.664,38 | 100.403.149,21 | 94.927.920,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao | 0,00 | 2.057.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 | 567.216,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.824.216,00 | 0,00 |
| (-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII) | 8.684.759,13 | 7.597.828,80 | 8.629.726,53 | 8.176.753,71 | 7.067.711,67 | 6.995.780,44 | 7.405.477,52 | 9.734.855,01 | 9.424.263,56 | 8.375.041,26 | 7.763.071,20 | 7.723.664,38 | 97.578.933,21 | 94.927.920,00 |

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 11/05/2023, às 11:48:58.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador: B7E14064

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RREO RESTOS

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|------------------------------|-------------------------------|--------------|----------------|---------------------|--------------------------------|-------------------------------|----------------|--------------|----------------|-------------------------|---------------------|-------------------|
| CONSOLIDADO | | | | | | | | | | | | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | | | | Exercício de 2023 |
| DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO | | | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | | | |
| JANEIRO A ABRIL 2023 / MÊS ABRIL 2023 | | | | | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V) | | | | | | | | | | | | | R\$ 1,00 |
| PODER/ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | | |
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo (a+b) - (c+d) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k = (f+g) - (i+j) | Saldo Total L=(e+k) | |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de Dezembro de 2022 (b) | | | | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de Dezembro de 2022 (g) | | | | | | |
| 6 | 727.960,07 | 2.276.211,78 | 2.262.052,70 | 8.188,60 | 733.930,55 | 6.140.385,25 | 10.388.442,26 | 5.843.019,66 | 5.289.005,91 | 147.197,88 | 11.092.623,72 | 11.826.554,27 | |
| PODER EXECUTIVO | 727.960,07 | 2.276.211,78 | 2.262.052,70 | 8.188,60 | 733.930,55 | 6.138.285,25 | 10.379.357,73 | 5.834.115,13 | 5.280.101,38 | 147.197,88 | 11.090.343,72 | 11.824.274,27 | |
| GABINETE DO PREFEITO | 0,00 | 18.423,46 | 15.136,79 | 0,00 | 3.286,67 | 590,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 590,80 | 3.877,47 | |
| PROCURADORIA JURÍDICA | 4.635,46 | 10.973,54 | 8.447,25 | 0,00 | 7.161,75 | 0,00 | 4.052,10 | 960,00 | 960,00 | 0,00 | 3.092,10 | 10.253,85 | |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 11.986,28 | 79.411,29 | 79.411,29 | 0,00 | 11.986,28 | 3.022,49 | 67.909,38 | 29.583,19 | 29.583,19 | 0,00 | 41.348,68 | 53.334,96 | |

| | | | | | | | | | | | | |
|--|------------|--------------|--------------|----------|------------|--------------|--------------|--------------|--------------|------------|--------------|--------------|
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT | 88.279,32 | 253.412,17 | 252.129,54 | 8.188,60 | 81.373,35 | 1.484.087,67 | 2.170.078,79 | 2.644.985,72 | 2.615.719,17 | 2.080,00 | 1.036.367,29 | 1.117.740,64 |
| SECRETARIA DE PLANEJAMENTO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,29 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,29 | 0,29 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 142.054,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 142.054,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 142.054,15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | 36.167,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 36.167,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 36.167,92 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT | 3.532,39 | 254.947,34 | 254.947,34 | 0,00 | 3.532,39 | 302.568,92 | 517.680,47 | 180.989,66 | 180.152,06 | 0,00 | 640.097,33 | 643.629,72 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 5.700,65 | 41.788,23 | 41.133,97 | 0,00 | 6.354,91 | 138.399,39 | 110.429,55 | 106.680,05 | 94.425,05 | 133.081,82 | 21.322,07 | 27.676,98 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL | 8.930,27 | 3.822,87 | 3.822,87 | 0,00 | 8.930,27 | 48,37 | 6.099,18 | 5.989,18 | 5.989,18 | 0,00 | 158,37 | 9.088,64 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT | 85.953,64 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 85.953,64 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 85.953,64 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA | 8.203,49 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.203,49 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.203,49 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | 1.143,98 | 14.420,20 | 11.232,70 | 0,00 | 4.331,48 | 492,83 | 51.273,69 | 50.507,16 | 50.507,16 | 0,00 | 1.259,36 | 5.590,84 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 10.387,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.387,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.387,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERV | 7.835,20 | 8.870,18 | 8.870,18 | 0,00 | 7.835,20 | 0,00 | 12.058,99 | 8.245,30 | 8.245,30 | 0,00 | 3.813,69 | 11.648,89 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 33.507,71 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 33.507,71 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 33.507,71 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO | 128.426,43 | 1.080.793,82 | 1.080.009,62 | 0,00 | 129.210,63 | 4.097.448,65 | 6.102.790,62 | 1.582.858,89 | 1.078.898,13 | 0,00 | 9.121.341,14 | 9.250.551,77 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 121.701,88 | 375.850,15 | 373.833,52 | 0,00 | 123.718,51 | 107.433,90 | 756.664,36 | 676.495,08 | 668.801,24 | 0,00 | 195.297,02 | 319.015,53 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES | 29.514,30 | 133.498,53 | 133.077,63 | 0,00 | 29.935,20 | 4.191,94 | 580.320,60 | 546.820,90 | 546.820,90 | 12.036,06 | 25.655,58 | 55.590,78 |
| PODER LEGISLATIVO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.100,00 | 9.084,53 | 8.904,53 | 8.904,53 | 0,00 | 2.280,00 | 2.280,00 |
| PODER LEGISLATIVO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.100,00 | 9.084,53 | 8.904,53 | 8.904,53 | 0,00 | 2.280,00 | 2.280,00 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | 0,00 | 353.411,23 | 353.411,23 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PODER EXECUTIVO | 0,00 | 353.411,23 | 353.411,23 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| GABINETE DO PREFEITO | 0,00 | 672,67 | 672,67 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PROCURADORIA JURIDICA | 0,00 | 11.366,25 | 11.366,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| PODER/ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | |
|--|------------------------------|-------------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|--------------------------------|-------------------------------|---------------------|---------------------|-------------------|-------------------------|----------------------|
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo (a+b) - (c+d) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k = (f+g) - (i+j) | Saldo Total L=(e+k) |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de Dezembro de 2022 (b) | | | | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de Dezembro de 2022 (g) | | | | | |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 0,00 | 7.728,23 | 7.728,23 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT | 0,00 | 167.885,04 | 167.885,04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT | 0,00 | 13.566,35 | 13.566,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0,00 | 8.976,84 | 8.976,84 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL | 0,00 | 22.473,31 | 22.473,31 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | 0,00 | 6.202,57 | 6.202,57 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERV | 0,00 | 556,74 | 556,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO | 0,00 | 6.312,25 | 6.312,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 0,00 | 96.114,52 | 96.114,52 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES | 0,00 | 11.556,46 | 11.556,46 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total (III) = (I + II): | 727.960,07 | 2.629.623,01 | 2.615.463,93 | 8.188,60 | 733.930,55 | 6.140.385,25 | 10.388.442,26 | 5.843.019,66 | 5.289.005,91 | 147.197,88 | 11.092.623,72 | 11.826.554,27 |

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 11/05/2023, às 13:34:46.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:56AA4660

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RREO RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2022 A ABRIL/2023

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL (ÚLT. 12 MES.) | PREVISÃO ATUALIZADA 2023 |
|---|--|----------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|----------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-----------------------|--------------------------|
| | Mai/2022 | Jun/2022 | Jul/2022 | Ago/2022 | Set/2022 | Out/2022 | Nov/2022 | Dez/2022 | Jan/2023 | Fev/2023 | Mar/2023 | Abr/2023 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 9.806.376,15 | 10.612.591,75 | 9.497.057,07 | 9.171.192,36 | 7.914.283,77 | 8.061.461,69 | 8.384.375,91 | 11.326.535,96 | 10.846.836,28 | 9.635.456,59 | 8.732.519,56 | 8.758.263,55 | 112.746.950,64 | 112.089.120,0 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 836.131,02 | 1.262.262,83 | 1.061.499,90 | 849.934,30 | 929.885,26 | 865.604,61 | 878.905,23 | 1.372.563,82 | 941.694,21 | 790.430,47 | 992.902,28 | 946.412,39 | 11.728.226,32 | 11.591.000,0 |
| I.P.T.U. | 72.621,75 | 521.339,49 | 280.800,32 | 44.528,65 | 38.720,08 | 21.135,84 | 42.375,95 | 24.965,69 | 17.153,01 | 10.472,71 | 32.829,59 | 11.184,95 | 1.118.128,03 | 1.551.000,0 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-----------------------|---------------------|
| I.S.S. | 257.816,51 | 261.461,60 | 279.019,64 | 300.390,44 | 357.449,84 | 402.021,36 | 328.296,56 | 292.241,83 | 345.388,06 | 271.887,12 | 321.811,70 | 353.562,94 | 3.771.347,60 | 3.816.000,0 |
| I.T.B.I. | 65.768,44 | 54.110,99 | 101.449,09 | 27.090,46 | 49.349,63 | 46.808,36 | 28.767,77 | 21.911,93 | 55.219,88 | 54.768,59 | 86.848,51 | 80.831,57 | 672.925,22 | 678.000,0 |
| I.R.R.F. | 289.074,74 | 238.396,95 | 227.413,64 | 295.690,02 | 318.723,31 | 250.870,58 | 284.847,72 | 896.095,96 | 275.111,93 | 311.209,88 | 322.351,25 | 254.990,67 | 3.964.776,65 | 3.137.000,0 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 150.849,58 | 186.953,80 | 172.817,21 | 182.234,73 | 165.642,40 | 144.768,47 | 194.617,23 | 137.348,41 | 248.821,33 | 142.092,17 | 229.061,23 | 245.842,26 | 2.201.048,82 | 2.409.000,0 |
| Contribuições | 7.250,11 | 59.000,59 | 65.211,10 | 626.461,41 | 48.756,67 | 60.101,84 | 162.266,49 | 313.481,44 | 152.607,22 | 77.985,89 | 149.037,16 | 166.693,61 | 1.888.853,53 | 5.319.000,0 |
| Receita Patrimonial | 145.485,91 | 154.352,31 | 158.255,32 | 186.965,01 | 160.045,95 | 168.724,13 | 126.918,52 | 133.565,05 | 118.544,08 | 108.683,05 | 139.444,10 | 110.070,55 | 1.711.053,98 | 2.645.000,0 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 141.692,43 | 140.752,31 | 157.866,32 | 186.965,01 | 153.754,65 | 156.141,63 | 126.289,40 | 121.611,67 | 118.544,08 | 106.579,00 | 119.320,75 | 99.388,45 | 1.628.905,70 | 2.584.000,0 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 3.793,48 | 13.600,00 | 389,00 | 0,00 | 6.291,30 | 12.582,50 | 629,12 | 11.953,38 | 0,00 | 2.104,05 | 20.123,35 | 10.682,10 | 82.148,28 | 61.000,0 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 86.839,00 | 75.416,78 | 80.193,64 | 90.886,55 | 157.573,41 | 6.105,71 | 139.906,50 | 149.322,96 | 5.281,72 | 3.237,72 | 147.333,37 | 15.936,83 | 958.034,19 | 1.155.100,0 |
| Transferências Correntes | 8.607.963,16 | 8.962.010,49 | 8.031.503,86 | 7.247.624,47 | 6.548.398,97 | 6.889.932,17 | 7.035.541,33 | 9.257.236,43 | 9.582.166,50 | 8.625.561,58 | 7.249.228,90 | 7.472.738,86 | 95.509.906,72 | 90.521.020,0 |
| Cota-Parte do F.P.M. | 3.102.271,31 | 2.902.766,83 | 3.906.941,50 | 2.838.604,41 | 2.613.067,37 | 2.486.245,22 | 3.124.757,64 | 4.855.246,79 | 3.384.237,12 | 4.202.122,23 | 2.570.630,95 | 2.939.033,38 | 38.925.924,75 | 32.753.000,0 |
| Cota-Parte do I.C.M.S. | 2.058.572,88 | 1.695.784,62 | 1.685.830,28 | 2.000.413,38 | 1.718.402,39 | 1.673.371,89 | 1.598.486,73 | 1.573.499,84 | 1.702.976,49 | 1.380.376,43 | 1.551.984,63 | 1.623.145,37 | 20.262.844,93 | 21.607.000,0 |
| Cota-Parte do I.P.V.A. | 428.753,88 | 169.398,12 | 138.549,07 | 114.805,20 | 116.932,60 | 89.989,37 | 80.251,07 | 134.046,19 | 2.005.237,81 | 705.098,98 | 705.742,42 | 590.830,46 | 5.279.635,17 | 4.519.000,0 |
| Cota-Parte do I.T.R. | 4.930,11 | 1.737,85 | 3.062,10 | 2.666,29 | 19.728,49 | 57.656,14 | 4.924,38 | 1.573,77 | 941,23 | 593,99 | 1.675,96 | 1.641,63 | 101.131,94 | 26.000,0 |
| Transferências da LC 61/1989 | 13.557,18 | 19.127,65 | 19.715,96 | 15.704,34 | 20.717,47 | 21.143,96 | 15.374,87 | 21.844,48 | 19.471,25 | 13.885,34 | 17.208,27 | 18.345,26 | 216.096,03 | 211.000,0 |
| Transferências do FUNDEB | 1.687.573,32 | 1.465.197,55 | 1.418.262,98 | 1.539.772,93 | 1.347.230,16 | 1.379.850,53 | 1.431.457,86 | 1.426.571,05 | 1.907.730,85 | 1.642.179,39 | 1.691.442,58 | 1.595.937,25 | 18.533.206,45 | 21.602.000,0 |
| Outras Transferências Correntes | 1.312.304,48 | 2.707.997,87 | 859.141,97 | 735.657,92 | 712.320,49 | 1.181.675,06 | 780.288,78 | 1.244.454,31 | 561.571,75 | 681.305,22 | 710.544,09 | 703.805,51 | 12.191.067,45 | 9.803.020,0 |
| Outras Receitas Correntes | 122.706,95 | 99.548,75 | 100.393,25 | 169.320,62 | 69.623,51 | 70.993,23 | 40.837,84 | 100.366,26 | 46.542,55 | 29.557,88 | 54.573,75 | 46.411,31 | 950.875,90 | 858.000,0 |
| DEDUÇÕES (II) | 1.121.617,02 | 957.762,95 | 867.330,54 | 994.438,65 | 846.572,10 | 865.681,25 | 978.898,39 | 1.024.464,95 | 1.422.572,72 | 1.260.415,33 | 969.448,36 | 1.034.599,17 | 12.343.801,43 | 17.161.200,0 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.245.000,0 |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.093.000,0 |
| Dedução da Receita para Formação do FUNDEB | 1.121.617,02 | 957.762,95 | 867.330,54 | 994.438,65 | 846.572,10 | 865.681,25 | 978.898,39 | 1.024.464,95 | 1.422.572,72 | 1.260.415,33 | 969.448,36 | 1.034.599,17 | 12.343.801,43 | 11.823.200,0 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 8.684.759,13 | 9.654.828,80 | 8.629.726,53 | 8.176.753,71 | 7.067.711,67 | 7.195.780,44 | 7.405.477,52 | 10.302.071,01 | 9.424.263,56 | 8.375.041,26 | 7.763.071,20 | 7.723.664,38 | 100.403.149,21 | 94.927.920,0 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV) | 8.684.759,13 | 9.654.828,80 | 8.629.726,53 | 8.176.753,71 | 7.067.711,67 | 7.195.780,44 | 7.405.477,52 | 10.302.071,01 | 9.424.263,56 | 8.375.041,26 | 7.763.071,20 | 7.723.664,38 | 100.403.149,21 | 94.927.920,0 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao | 0,00 | 2.057.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 | 567.216,00 | 67.704,00 | 67.704,00 | 78.120,00 | 72.912,00 | 3.110.656,00 | 0,00 |
| (-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII) | 8.684.759,13 | 7.597.828,80 | 8.629.726,53 | 8.176.753,71 | 7.067.711,67 | 6.995.780,44 | 7.405.477,52 | 9.734.855,01 | 9.356.559,56 | 8.307.337,26 | 7.684.951,20 | 7.650.752,38 | 97.292.493,21 | 94.927.920,0 |

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDRITUBA. Emissão: 17/05/2023, às 10:37:22.

Nota(s) Explicativa(s):

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHASECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO | | | | | | | | | | | | | | |
|---|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|------------------------------|---|
| DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL | | | | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | | | | |
| MAIO/2022 A ABRIL/2023 | | | | | | | | | | | | | | |
| RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | | | | | | | | | | | | 1,00 | |
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | | | | | | | | | | | | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| | LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | | |
| | 05/2022 | 06/2022 | 07/2022 | 08/2022 | 09/2022 | 10/2022 | 11/2022 | 12/2022 | 01/2023 | 02/2023 | 03/2023 | 04/2023 | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 2.799.438,67 | 2.867.227,61 | 3.854.103,28 | 2.985.771,06 | 2.982.435,25 | 2.932.708,52 | 3.105.844,11 | 5.168.520,00 | 3.170.925,52 | 3.363.813,69 | 3.290.197,40 | 3.639.532,26 | 40.160.517,37 | 143.749,00 |
| Pessoal Ativo | 2.658.334,89 | 2.687.928,80 | 3.661.281,07 | 2.820.441,63 | 2.829.620,19 | 2.803.178,50 | 2.878.954,44 | 4.921.304,08 | 3.032.807,66 | 3.125.582,62 | 3.290.197,40 | 3.285.818,81 | 37.995.450,09 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 2.192.440,97 | 2.223.239,10 | 3.196.024,35 | 2.353.521,03 | 2.334.591,10 | 2.309.761,87 | 2.379.946,15 | 3.940.038,77 | 2.462.561,78 | 2.580.572,13 | 2.718.163,83 | 2.710.735,88 | 31.401.596,96 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 465.893,92 | 464.689,70 | 465.256,72 | 466.920,60 | 495.029,09 | 493.416,63 | 499.008,29 | 981.265,31 | 570.245,88 | 545.010,49 | 572.033,57 | 575.082,93 | 6.593.853,13 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34) | 141.103,78 | 179.298,81 | 192.822,21 | 165.329,43 | 152.815,06 | 129.530,02 | 226.889,67 | 247.215,92 | 138.117,86 | 238.231,07 | 0,00 | 353.713,45 | 2.165.067,28 | 143.749,00 |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 8.207,64 | 4.488,75 | 43.361,89 | 5.131,26 | 0,00 | 3.119,68 | 0,00 | 0,00 | 9.828,51 | 40.732,13 | 148.506,98 | 275,39 | 263.652,23 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 8.207,64 | 4.488,75 | 43.361,89 | 5.131,26 | 0,00 | 3.119,68 | 0,00 | 0,00 | 9.828,51 | 15.789,00 | 7.619,11 | 275,39 | 97.821,23 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 24.943,13 | 140.887,87 | 0,00 | 165.831,00 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 2.791.231,03 | 2.862.738,86 | 3.810.741,39 | 2.980.639,80 | 2.982.435,25 | 2.929.588,84 | 3.105.844,11 | 5.168.520,00 | 3.161.097,01 | 3.323.081,56 | 3.141.690,42 | 3.639.256,87 | 39.896.865,14 | 143.749,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|---|--|---------------|------------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | | 79.142.154,95 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | | 1.776.754,00 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI) | | 0,00 | |
| (-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII) | | 361.956,00 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII) | | 77.003.444,95 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b) | | 40.040.614,14 | 52,0% |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | | 41.581.860,27 | 54% |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | | 39.502.767,26 | 51,3% |

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | | | | | | | | | | | | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
|---------------------|--|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|------------------------------|---|
| | LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | | |
| | 05/2022 | 06/2022 | 07/2022 | 08/2022 | 09/2022 | 10/2022 | 11/2022 | 12/2022 | 01/2023 | 02/2023 | 03/2023 | 04/2023 | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) | |
| | | | | | | | | | | | | | | |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|--|---------------|------------------------|
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 37.423.674,25 | 48,6% |

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz
Código Identificador:BB8550A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RREO DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | | | | | |
|---|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------------------|
| DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | | | | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | | | | |
| MAIO DE 2022 A ABRIL DE 2023 | | | | | | | | | | | | | | |
| LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III | | | | | | | | | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL | Previsão atualiza 2023 |
| | 05/2022 | 06/2022 | 07/2022 | 08/2022 | 09/2022 | 10/2022 | 11/2022 | 12/2022 | 01/2023 | 02/2023 | 03/2023 | 04/2023 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 7.869.180,82 | 9.186.892,75 | 7.537.781,81 | 6.547.120,79 | 6.142.496,21 | 6.233.779,69 | 7.492.944,42 | 8.741.986,40 | 7.793.691,89 | 7.484.806,96 | 6.977.573,67 | 6.706.711,33 | 88.714.966,74 | 88.724.607,00 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 1.083.884,77 | 824.993,79 | 538.111,59 | 638.903,91 | 625.626,24 | 543.638,21 | 559.540,48 | 661.826,63 | 546.592,80 | 541.497,28 | 860.285,17 | 839.062,03 | 8.263.962,90 | 7.667.600,00 |
| IPTU | 610.116,78 | 148.778,96 | 76.518,37 | 92.505,50 | 107.953,59 | 66.040,39 | 35.383,08 | 34.018,27 | 35.048,30 | 32.149,08 | 82.232,25 | 131.395,41 | 1.452.139,98 | 1.660.000,00 |
| ISS | 147.065,55 | 238.068,95 | 204.593,03 | 212.996,65 | 204.959,94 | 192.083,54 | 242.551,75 | 192.165,72 | 207.774,29 | 174.467,08 | 311.435,57 | 203.519,91 | 2.531.681,98 | 2.236.000,00 |
| ITBI | 50.442,31 | 63.482,03 | 22.428,02 | 53.984,83 | 70.338,03 | 40.818,72 | 27.850,24 | 40.409,31 | 12.337,05 | 22.045,68 | 51.511,72 | 57.282,15 | 512.930,09 | 510.000,00 |
| IRRF | 152.843,06 | 142.469,77 | 164.728,33 | 159.734,74 | 188.636,85 | 186.863,15 | 190.081,94 | 344.049,55 | 202.370,61 | 212.725,17 | 228.199,64 | 233.557,93 | 2.406.260,74 | 1.890.800,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 123.417,07 | 232.194,08 | 69.843,84 | 119.682,19 | 53.737,83 | 57.832,41 | 63.673,47 | 51.183,78 | 89.062,55 | 100.110,27 | 186.905,99 | 213.306,63 | 1.360.950,11 | 1.370.800,00 |
| Contribuições | 44.281,70 | 48.645,45 | 45.961,51 | 44.283,20 | 45.257,63 | 44.886,57 | 46.157,29 | 45.885,38 | 45.852,88 | 48.778,49 | 48.505,16 | 51.329,43 | 559.824,69 | 780.000,00 |
| Receita patrimonial | 190.910,34 | 198.712,08 | 225.141,03 | 243.548,65 | 212.861,88 | 191.270,05 | 180.571,50 | 212.191,06 | 203.589,08 | 172.382,87 | 197.671,47 | 149.496,14 | 2.378.346,15 | 571.007,00 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 190.910,34 | 198.712,08 | 225.141,03 | 243.548,65 | 212.861,88 | 191.270,05 | 180.571,50 | 212.191,06 | 203.589,08 | 172.382,87 | 197.671,47 | 149.496,14 | 2.378.346,15 | 561.007,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| Receita agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de serviços | 20.493,40 | 17.907,16 | 16.438,85 | 71.948,84 | 171.433,05 | 15.925,71 | 26.559,56 | 14.638,94 | 12.144,91 | 19.852,22 | 12.725,19 | 24.642,02 | 424.709,85 | 500.000,00 |
| Transferências correntes | 6.524.417,24 | 8.092.583,44 | 6.707.584,53 | 5.539.499,77 | 5.082.688,68 | 5.403.248,47 | 6.676.363,75 | 7.786.771,09 | 6.898.304,63 | 6.697.664,41 | 5.852.345,84 | 5.636.113,27 | 76.897.585,12 | 79.056.000,00 |
| Cota parte do FPM | 2.659.089,71 | 2.488.085,85 | 3.348.806,99 | 2.433.089,50 | 2.239.772,03 | 2.131.067,33 | 2.678.363,70 | 4.161.640,12 | 2.670.017,24 | 3.601.819,05 | 2.203.397,95 | 2.519.171,47 | 33.134.320,94 | 36.150.000,00 |
| Cota parte do ICMS | 1.407.933,64 | 1.159.809,42 | 1.153.001,27 | 1.368.156,21 | 1.175.278,53 | 1.144.480,53 | 1.093.263,81 | 1.076.174,35 | 1.218.587,03 | 991.868,78 | 1.115.177,76 | 1.166.310,29 | 14.070.041,62 | 14.000.000,00 |
| Cota parte do IPVA | 245.614,52 | 109.732,95 | 81.563,20 | 67.920,27 | 57.943,31 | 45.312,57 | 44.538,85 | 60.998,80 | 1.085.880,17 | 417.122,35 | 359.986,13 | 299.366,92 | 2.875.980,04 | 4.000.000,00 |
| Cota parte do ITR | 2.934,88 | 1.528,00 | 1.639,51 | 9.951,18 | 111.918,00 | 127.764,57 | 4.887,50 | 6.183,86 | 2.665,00 | 6.552,00 | 3.029,37 | 5.934,27 | 284.988,14 | 500.000,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 9.179,53 | 12.951,30 | 13.349,65 | 10.633,38 | 14.027,76 | 14.316,53 | 10.410,29 | 14.790,86 | 13.851,15 | 9.877,53 | 12.241,38 | 13.050,17 | 148.679,53 | 500.000,00 |
| Transferências do FUNDEB | 1.061.223,84 | 953.939,89 | 891.752,28 | 968.280,13 | 847.200,28 | 867.713,56 | 900.166,62 | 897.090,19 | 1.179.380,29 | 1.008.494,95 | 1.036.742,08 | 973.180,04 | 11.585.164,15 | 13.580.000,00 |
| Outras transferências correntes | 1.138.441,12 | 3.366.536,03 | 1.217.471,63 | 681.469,10 | 636.548,77 | 1.072.593,38 | 1.944.732,98 | 1.569.892,91 | 727.923,75 | 661.929,75 | 1.121.771,17 | 659.100,11 | 14.798.410,70 | 10.326.000,00 |
| Outras receitas correntes | 5.193,37 | 4.050,83 | 4.544,30 | 8.936,42 | 4.628,73 | 34.810,68 | 3.751,84 | 20.673,30 | 87.207,59 | 4.631,69 | 6.040,84 | 6.068,44 | 190.538,03 | 150.000,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 864.950,39 | 754.421,46 | 676.681,39 | 777.950,06 | 675.904,30 | 692.588,28 | 775.842,41 | 811.292,42 | 998.200,08 | 1.005.447,92 | 738.766,50 | 800.766,58 | 9.572.811,79 | 9.050.000,00 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 864.950,39 | 754.421,46 | 676.681,39 | 777.950,06 | 675.904,30 | 692.588,28 | 775.842,41 | 811.292,42 | 998.200,08 | 1.005.447,92 | 738.766,50 | 800.766,58 | 9.572.811,79 | 9.050.000,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 7.004.230,43 | 8.432.471,29 | 6.861.100,42 | 5.769.170,73 | 5.466.591,91 | 5.541.191,41 | 6.717.102,01 | 7.930.693,98 | 6.795.491,81 | 6.479.359,04 | 6.238.807,17 | 5.905.944,75 | 79.142.154,95 | 79.674.607,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.150.000,00 | 426.754,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.776.754,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV) | 7.004.230,43 | 8.432.471,29 | 6.861.100,42 | 5.769.170,73 | 4.316.591,91 | 5.114.437,41 | 6.717.102,01 | 7.930.693,98 | 6.795.491,81 | 6.479.359,04 | 6.038.807,17 | 5.905.944,75 | 77.365.400,95 | 79.674.607,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 91.140,00 | 91.140,00 | 91.140,00 | 88.536,00 | 361.956,00 | 2.000.000,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII) LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III | 7.004.230,43 | 8.432.471,29 | 6.861.100,42 | 5.769.170,73 | 4.316.591,91 | 5.114.437,41 | 6.717.102,01 | 7.930.693,98 | 6.704.351,81 | 6.388.219,04 | 5.947.667,17 | 5.817.408,75 | 77.003.444,95 | 77.674.607,00 |

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz
Código Identificador:5BCA372A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | | | |
|---|---------------------------------|----------------------------------|---------------------|-------------------|------------------------------------|---------------------------------|----------------------------------|---------------------|---------------------|-------------------|---------------------------|------------------------|
| DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO | | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | | |
| MARÇO A ABRIL DE 2023 | | | | | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) | | | | | | | | | | | | |
| PODER / ORGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | Saldo Total L=(e+k) |
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e = (a + b) - (c + d) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k = (f+g)- (i+j) | |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2022 (b) | | | | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de dezembro de 2022 (g) | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I) | 0,00 | 1.358.294,45 | 1.167.296,51 | 0,08 | 190.997,86 | 0,00 | 5.220.217,92 | 2.887.930,98 | 2.883.628,98 | 44.634,60 | 2.291.954,34 | 2.482.952,20 |
| EXECUTIVO | | | | | | | | | | | | |
| Município de Quitandinha | 0,00 | 1.358.294,45 | 1.167.296,51 | 0,08 | 190.997,86 | 0,00 | 5.220.217,92 | 2.887.930,98 | 2.883.628,98 | 44.634,60 | 2.291.954,34 | 2.482.952,20 |
| GABINETE DO PREFEITO | 0,00 | 12.289,98 | 12.289,98 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 0,00 | 27.840,10 | 26.963,34 | 0,00 | 876,76 | 0,00 | 303.739,67 | 290.610,51 | 290.220,51 | 0,00 | 13.519,16 | 14.395,92 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO | 0,00 | 92.008,28 | 92.008,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 97.826,18 | 88.185,03 | 88.185,03 | 0,00 | 9.641,15 | 9.641,15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 0,00 | 487.515,48 | 487.504,48 | 0,00 | 11,00 | 0,00 | 1.335.977,82 | 702.140,94 | 700.140,94 | 19.473,04 | 616.363,84 | 616.374,84 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E | 0,00 | 698.741,30 | 509.031,20 | 0,00 | 189.710,10 | 0,00 | 3.319.197,20 | 1.661.607,17 | 1.660.737,17 | 13.400,00 | 1.645.060,03 | 1.834.770,13 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA, AÇÃO SOCIAL E | 0,00 | 16.182,25 | 16.182,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 24.762,05 | 21.298,01 | 20.256,01 | 3,19 | 4.502,85 | 4.502,85 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO | 0,00 | 4.347,09 | 4.347,09 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.139,98 | 1.139,98 | 1.139,98 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO | 0,00 | 19.369,97 | 18.969,89 | 0,08 | 400,00 | 0,00 | 137.575,02 | 122.949,34 | 122.949,34 | 11.758,37 | 2.867,31 | 3.267,31 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | 0,00 | 127,95 | 127,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXECUTIVO | | | | | | | | | | | | |
| Município de Quitandinha | 0,00 | 127,95 | 127,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 0,00 | 67,85 | 67,85 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 0,00 | 48,79 | 48,79 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA, AÇÃO SOCIAL E | 0,00 | 11,31 | 11,31 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 0,00 | 1.358.422,40 | 1.167.424,46 | 0,08 | 190.997,86 | 0,00 | 5.220.217,92 | 2.887.930,98 | 2.883.628,98 | 44.634,60 | 2.291.954,34 | 2.482.952,20 |

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz
Código Identificador:AF8FAB6D

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

**SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 7__ DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | | | |
|--|----------------------------|--|--|--|--|--------------------------------|--|--|--|--|--|----------|
| DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO | | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | | |
| Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril | | | | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) | | | | | | | | | | | | |
| PODER/ORGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | Em Reais |
| | | | | | | | | | | | | Saldo |

| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j) | Total (L)=(e+k) |
|---|------------------------------|-------------------------------|------------------|----------------|------------------------------|------------------------------|-------------------------------|----------------|-------------|----------------|------------------------------|------------------|
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2022 (b) | | | | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de dezembro de 2022 (g) | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 0,00 | 142.095,17 | 52.845,17 | 0,00 | 89.250,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 89.250,00 |
| EXECUTIVO | | | | | | | | | | | | |
| Prefeitura Municipal de Salgado Filho | 0,00 | 142.095,17 | 52.845,17 | 0,00 | 89.250,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 89.250,00 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 0,00 | 142.095,17 | 52.845,17 | 0,00 | 89.250,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 89.250,00 |

FONTE: Sistema e-Pública (1179-0641-212). Unidade Responsável: . Data da emissão: 17/05/2023 e hora de emissão: 09:16.

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:8C4C75CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE TESOUREARIA
RREO ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 1B2023

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | | | | | |
|---|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|--------------------------|
| DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | | | | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | | | | |
| MARÇO/2022 A FEVEREIRO/2023 | | | | | | | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | RS 1,00 | |
| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL (ÚLT. 12 MES.) | PREVISÃO ATUALIZADA 2023 |
| | Mar/2022 | Abr/2022 | Mai/2022 | Jun/2022 | Jul/2022 | Ago/2022 | Set/2022 | Out/2022 | Nov/2022 | Dez/2022 | Jan/2023 | Fev/2023 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 3.107.375,48 | 3.300.628,86 | 5.316.295,65 | 4.024.363,54 | 3.608.095,50 | 3.283.805,57 | 2.865.332,82 | 3.743.451,91 | 3.062.581,91 | 5.175.550,23 | 3.560.733,65 | 3.581.935,85 | 44.630.150,97 | 36.994.970,56 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 254.230,68 | 238.203,47 | 205.758,16 | 202.027,07 | 203.638,67 | 392.082,43 | 272.008,66 | 539.502,33 | 206.563,42 | 298.934,69 | 177.610,81 | 207.760,65 | 3.198.321,04 | 3.071.000,00 |
| I.P.T.U. | 29.169,72 | 27.605,00 | 16.940,76 | 14.102,27 | 11.503,00 | 8.265,91 | 91.785,82 | 331.503,56 | 74.238,39 | 68.877,85 | 12.615,29 | 35.389,41 | 721.996,98 | 888.500,00 |
| I.S.S. | 79.595,63 | 31.422,91 | 48.364,56 | 64.577,59 | 42.433,05 | 114.174,48 | 55.621,67 | 32.011,68 | 67.664,28 | 30.721,97 | 39.588,14 | 45.691,17 | 651.867,13 | 500.000,00 |
| I.T.B.I. | 21.522,60 | 58.905,22 | 35.159,53 | 32.205,33 | 52.960,38 | 182.637,86 | 22.391,75 | 53.195,43 | 17.527,07 | 22.860,87 | 17.509,65 | 22.871,72 | 539.747,41 | 400.000,00 |
| I.R.R.F. | 52.486,02 | 43.363,60 | 55.039,24 | 49.063,94 | 51.841,17 | 76.927,47 | 49.985,41 | 52.034,50 | 4.106,25 | 130.384,12 | 58.686,30 | 59.261,20 | 683.179,22 | 647.500,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 71.456,71 | 76.906,74 | 50.254,07 | 42.077,94 | 44.901,07 | 10.076,71 | 52.224,01 | 70.757,16 | 43.027,43 | 46.089,88 | 49.211,43 | 44.547,15 | 601.530,30 | 635.000,00 |
| Contribuições | 6.698,69 | 198.340,79 | 54.106,21 | 4.330,07 | 39.697,93 | 70.289,74 | 51.483,45 | 137.353,41 | 47.891,25 | 51.249,52 | 34.772,47 | 37.266,06 | 733.479,59 | 680.000,00 |
| Receita Patrimonial | 124.825,08 | 118.574,13 | 163.535,84 | 147.623,73 | 158.482,44 | 171.883,22 | 172.033,59 | 147.768,54 | 129.955,40 | 167.678,52 | 151.406,95 | 128.808,90 | 1.782.576,34 | 5.000,00 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 124.555,08 | 118.094,13 | 163.265,84 | 147.113,73 | 157.880,02 | 171.460,70 | 171.523,59 | 147.407,24 | 129.715,40 | 167.678,52 | 151.009,69 | 128.448,90 | 1.778.152,84 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 270,00 | 480,00 | 270,00 | 510,00 | 602,42 | 422,52 | 510,00 | 361,30 | 240,00 | 0,00 | 397,26 | 360,00 | 4.423,50 | 5.000,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 5.029,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.029,80 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 2.721.276,83 | 2.745.434,84 | 4.833.026,54 | 3.668.773,96 | 3.203.815,50 | 2.647.344,59 | 2.366.945,22 | 2.917.427,63 | 2.676.640,89 | 4.642.360,21 | 3.196.124,44 | 3.205.538,05 | 38.824.708,70 | 33.238.970,56 |
| Cota-Parte do F.P.M. | 1.008.309,41 | 1.195.203,70 | 1.329.544,85 | 1.244.042,91 | 1.066.926,73 | 1.216.544,75 | 1.119.886,02 | 1.065.533,65 | 1.339.181,85 | 2.080.820,06 | 1.335.008,62 | 1.800.909,52 | 15.801.912,07 | 16.050.000,00 |
| Cota-Parte do I.C.M.S. | 753.110,44 | 619.832,90 | 746.297,01 | 614.774,93 | 611.166,16 | 725.212,37 | 622.974,56 | 606.649,61 | 579.501,39 | 570.442,87 | 700.868,59 | 575.095,58 | 7.725.926,41 | 7.860.000,00 |
| Cota-Parte do I.P.V.A. | 142.796,31 | 150.389,94 | 111.372,27 | 49.488,86 | 42.251,10 | 25.520,83 | 30.479,75 | 24.802,56 | 24.495,63 | 46.320,72 | 451.975,18 | 20.663,95 | 1.120.557,10 | 1.200.000,00 |
| Cota-Parte do I.T.R. | 921,20 | 921,83 | 1.217,75 | 981,42 | 17.441,23 | 1.151,35 | 10.767,60 | 121.250,52 | 11.633,93 | 11.729,17 | 11.143,38 | 10.887,77 | 200.047,15 | 125.000,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 8.999,14 | 9.152,38 | 4.865,75 | 6.865,03 | 7.076,19 | 5.636,40 | 7.435,64 | 7.588,69 | 5.518,13 | 7.840,12 | 7.956,25 | 143.233,06 | 222.166,78 | 70.000,00 |
| Transferências do FUNDEB | 459.991,27 | 400.418,11 | 441.109,36 | 382.983,31 | 370.621,46 | 402.476,35 | 352.148,14 | 360.674,74 | 374.164,16 | 372.624,35 | 467.740,71 | 400.116,22 | 4.785.068,18 | 4.800.000,00 |
| Outras Transferências Correntes | 347.149,06 | 369.515,98 | 2.198.619,55 | 1.369.637,50 | 1.088.332,63 | 270.802,54 | 223.253,51 | 730.927,86 | 342.145,80 | 1.552.582,92 | 221.431,71 | 254.631,95 | 8.969.031,01 | 3.133.970,56 |
| Outras Receitas Correntes | 344,20 | 75,63 | 54.839,10 | 1.608,71 | 2.460,96 | 2.205,59 | 2.861,90 | 1.400,00 | 1.530,95 | 15.327,29 | 818,98 | 2.562,19 | 86.035,50 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 382.827,23 | 399.606,29 | 439.786,04 | 384.357,13 | 350.098,79 | 395.939,67 | 359.434,85 | 344.349,72 | 398.254,64 | 415.041,29 | 501.390,35 | 510.157,97 | 4.881.243,97 | 4.851.000,00 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução da Receita para Formação do FUNDEB | 382.827,23 | 399.606,29 | 439.786,04 | 384.357,13 | 350.098,79 | 395.939,67 | 359.434,85 | 344.349,72 | 398.254,64 | 415.041,29 | 501.390,35 | 510.157,97 | 4.881.243,97 | 4.851.000,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 2.724.548,25 | 2.901.022,57 | 4.876.509,61 | 3.640.006,41 | 3.257.996,71 | 2.887.865,90 | 2.505.897,97 | 3.399.102,19 | 2.664.327,27 | 4.760.508,94 | 3.059.343,30 | 3.071.777,88 | 39.748.907,00 | 32.143.970,56 |

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------|------|
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV) | 2.724.548,25 | 2.901.022,57 | 4.876.509,61 | 3.640.006,41 | 3.257.996,71 | 2.887.865,90 | 2.505.897,97 | 3.399.102,19 | 2.664.327,27 | 4.760.508,94 | 3.059.343,30 | 3.071.777,88 | 39.748.907,00 | 32.143.970,56 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 | |
| (-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII) | 2.724.548,25 | 2.901.022,57 | 4.876.509,61 | 3.640.006,41 | 3.257.996,71 | 2.887.865,90 | 2.505.897,97 | 3.399.102,19 | 2.664.327,27 | 4.760.508,94 | 3.059.343,30 | 3.071.777,88 | 39.748.907,00 | 31.643.970,56 | |

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA. Emissão: 17/05/2023, às 05:42:58.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:D43AF91E

SETOR DE TESOUREARIA
RREO ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO 1B2023

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | | | | | Exercício de 2023 | |
|---|------------------------------|-------------------------------|-------------------|------------------|---------------------|--------------------------------|-------------------------------|-------------------|-------------------|----------------|---------------------|-------------------------|--|-------------------|---------|
| DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO | | | | | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | | | | | |
| JANEIRO A FEVEREIRO 2023 / MÊS FEVEREIRO 2023 | | | | | | | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V) | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | RS 1,00 |
| PODER/ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | Saldo Total L=(e+k) | | | | |
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo (a+b) - (c+d) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | | Saldo k = (f+g) - (i+j) | | | |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de Dezembro de 2022 (b) | | | | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de Dezembro de 2022 (g) | | | | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I) | 63.436,87 | 368.411,14 | 349.291,26 | 11.592,77 | 70.963,98 | 121.432,82 | 4.942.811,28 | 428.150,83 | 417.101,71 | 733,65 | 4.646.408,74 | 4.717.372,72 | | | |
| PODER EXECUTIVO | 63.436,87 | 368.411,14 | 349.291,26 | 11.592,77 | 70.963,98 | 121.432,82 | 4.942.811,28 | 428.150,83 | 417.101,71 | 733,65 | 4.646.408,74 | 4.717.372,72 | | | |
| DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO | 13.909,99 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.909,99 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.909,99 | | | |
| ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E ACESSORAMENTO | 0,08 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,08 | 836,26 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 836,26 | 836,34 | | | |
| ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | 4.001,68 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.001,68 | 18.662,41 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.662,41 | 22.664,09 | | | |
| ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA AO PREFEIT | 0,00 | 979,94 | 979,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 707,50 | 283,00 | 283,00 | 0,00 | 424,50 | 424,50 | | | |
| SECRET. GERAL DE ADM..PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL | 0,00 | 31.851,32 | 26.365,31 | 0,00 | 5.486,01 | 0,00 | 39.469,94 | 21.339,38 | 21.339,38 | 300,00 | 17.830,56 | 23.316,57 | | | |
| SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0,00 | 16.270,64 | 16.259,63 | 0,00 | 11,01 | 0,00 | 44.808,15 | 28.015,19 | 28.015,17 | 133,15 | 16.659,83 | 16.670,84 | | | |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 2.722,27 | 208.709,71 | 208.247,17 | 106,22 | 3.078,59 | 22.136,03 | 1.676.695,11 | 130.553,08 | 130.553,07 | 0,00 | 1.568.278,07 | 1.571.356,66 | | | |
| SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO | 15.796,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.796,40 | 34.551,85 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 34.551,85 | 50.348,25 | | | |
| SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO | 0,00 | 3.650,29 | 3.475,99 | 0,00 | 174,30 | 0,00 | 231.733,69 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 231.733,69 | 231.907,99 | | | |
| SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 4.585,03 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.585,03 | 17.863,42 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.863,42 | 22.448,45 | | | |
| SECRETARIA DE SAÚDE | 22.176,38 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.176,38 | 27.224,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 27.224,60 | 49.400,98 | | | |
| SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIE | 0,00 | 22.735,08 | 11.043,97 | 11.486,55 | 204,56 | 0,00 | 2.473.966,79 | 126.750,83 | 126.750,83 | 120,00 | 2.347.095,96 | 2.347.300,52 | | | |
| Total (III) = (I + II): | 63.436,87 | 368.411,14 | 349.291,26 | 11.592,77 | 70.963,98 | 121.432,82 | 4.942.811,28 | 428.150,83 | 417.101,71 | 733,65 | 4.646.408,74 | 4.717.372,72 | | | |

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA. Emissão: 17/05/2023, às 11:03:03.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:3DE8F2C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 - RETIFICAÇÃO - EDITAL Nº 18/2023 - EDITAL DE ENSALAMENTO

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público do Município de Tijucas do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o **EDITAL ENSALAMENTO**, conforme segue:

Art. 1º O ensalamento para a prova objetiva referente ao Concurso Público da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, está relacionado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital.

Art. 2º A Prova Objetiva será aplicada no dia **21/05/2023**, no horário e local constante no Anexo Único deste Edital.

Art. 3º O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br (área do candidato) a partir das 18 horas do dia **17/05/2023** e imprimir o **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**, que conterá o horário e local de realização da prova objetiva.

Art. 4º Os candidatos poderão consumir líquidos durante a realização da prova desde que sejam removidos os rótulos que envolvem as garrafas de água e estas devem ser e estar em material transparente, podendo o material ser examinado pelos fiscais aplicadores.

Art. 5º. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras nacionais de habilitação digitais (modelo eletrônico) ou qualquer outro documento digital; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Tijucas do Sul-PR, 17 de março de 2023.

FLÁVIO ADOLFO VEIGA

Presidente Da Comissão Do Concurso Público

Portaria Nº 250/2022

| INSC | CARGO | NOME | HORÁRIO FECHAMENTO PORTÃO | LOCAL | ENDEREÇO | SALA |
|--------|-----------|--|---------------------------|---|-----------------------------------|------|
| 203836 | ARQUITETO | ALCIMAR BATISTA MIRANDA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 1 |
| 202688 | ARQUITETO | ALINE SCISLESKI | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 1 |
| 201154 | ARQUITETO | AMANDA CAROLINA CHAVES | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 1 |
| 203348 | ARQUITETO | ANA CRISTINA NEGOSEKI | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 1 |
| 204207 | ARQUITETO | ANA MARIA CHIFON | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 1 |
| 202066 | ARQUITETO | ANA PAULA CASTILHO | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 1 |
| 203139 | ARQUITETO | ANDRESSA MOREIRA ICKER | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 1 |
| 201363 | ARQUITETO | ANDRESSA SCROCCARO | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 1 |
| 203194 | ARQUITETO | ANNA CAROLINA DE BRIZOLA PERDONSSINI FONTANA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 1 |
| 202392 | ARQUITETO | ARAMIS KOCHACK NETO | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 1 |
| 201974 | ARQUITETO | BEATRIZ APARECIDA HONORIO DE LIMA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 1 |
| 203468 | ARQUITETO | BEATRIZ MADALENA DOS SANTOS | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 1 |
| 202449 | ARQUITETO | BIANCA DECONTTI | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 1 |
| 201099 | ARQUITETO | BIANCA ELISA GABARDO | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 1 |
| 202599 | ARQUITETO | BRENDA MENDES | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 1 |
| 201929 | ARQUITETO | CAMILA ARAUJO SUCHEK | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 1 |
| 201399 | ARQUITETO | CAMILA TAYDE MODELSKI DE SOUZA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 1 |
| 204027 | ARQUITETO | CAROLINE NAYARA RECH | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 1 |
| 202531 | ARQUITETO | CÁSSIA LORENA LUCKOW | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 1 |

| | | | | | | | | | | | |
|--------|-----------|--|-----------|---------------------|-----------------------------|-----------------------------------|--|--|--|--|---|
| | | | | CAMARGO | | | | | | | |
| 201462 | ARQUITETO | CHRISTOPHER BIANCO STOCCO | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | | | | | 1 |
| 203873 | ARQUITETO | CRIS EVELIN TORTATO | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | | | | | 1 |
| 203490 | ARQUITETO | DANIEL FABRICIO DA VEIGA | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | | | | | 1 |
| 204131 | ARQUITETO | DAPHNE PACHECO PEREIRA TABORDA | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | | | | | 1 |
| 204257 | ARQUITETO | DOUGLAS SCHEK CIESLINSKI | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | | | | | 1 |
| 203124 | ARQUITETO | EDUARDO DE SOUZA RANSOLIM | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | | | | | 1 |
| 202591 | ARQUITETO | EDUARDO JULIO DE MEDEIROS | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | | | | | 1 |
| 201194 | ARQUITETO | EDUARDO MACHADO WAGNER | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | | | | | 2 |
| 202575 | ARQUITETO | ELISANGELA RENAULT LOPES | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | | | | | 2 |
| 201749 | ARQUITETO | ELLEN KRISTINE KUHLE | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | | | | | 2 |
| 202769 | ARQUITETO | ERICA LETICIA MESSIAS BRAGA | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | | | | | 2 |
| 201187 | ARQUITETO | ÉRIKA KARINA SANTOS | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | | | | | 2 |
| 203756 | ARQUITETO | FERNANDA DA COSTA SILVA | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | | | | | 2 |
| 201651 | ARQUITETO | FLÁVIA HUSS SKIBINSKI | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | | | | | 2 |
| 202988 | ARQUITETO | FRANCINY PAOLA KOLINSKI PEREIRA SANTOS | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | | | | | 2 |
| 203596 | ARQUITETO | GABRIELA SANCHES | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | | | | | 2 |
| 203790 | ARQUITETO | GABRIELLI WEBER GAZOLA | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | | | | | 2 |
| 203160 | ARQUITETO | GABRIÉLLY CHAVES DE JESUS | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | | | | | 2 |
| 203794 | ARQUITETO | GENILSON ROBERTO ROCHA | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | | | | | 2 |
| 203199 | ARQUITETO | GIOVANNI CAVALLI | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | | | | | 2 |
| 200947 | ARQUITETO | GISELE MARINHO MARTINS | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | | | | | 2 |
| 203771 | ARQUITETO | GLADYS ILKA KLEIN TAPARELLO | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | | | | | 2 |
| 203572 | ARQUITETO | GUILHERME ANTONIO DA ROSA | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | | | | | 2 |
| 203755 | ARQUITETO | GUSTAVO ALBINO RAMOS | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | | | | | 2 |
| 200910 | ARQUITETO | GUSTAVO CESSO SILVA | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | | | | | 2 |
| 202867 | ARQUITETO | GUSTAVO MAFRA DE MELO | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | | | | | 2 |
| 201834 | ARQUITETO | HEITOR PAGLIARIM CRESTANI | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | | | | | 2 |
| 202898 | ARQUITETO | ISABELA YUMI YAMASHIRO | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | | | | | 2 |
| 200988 | ARQUITETO | ISABELLI APARECIDA DALMOLIN | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | | | | | 2 |
| 204103 | ARQUITETO | ISADORA CRISTINA CARDOSO | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | | | | | 2 |
| 202547 | ARQUITETO | JAQUELINE ELOISA CARRARO DA ROSA | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | | | | | 2 |
| 201473 | ARQUITETO | JENNIFER DE OLIVEIRA DA SILVA | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | | | | | 2 |
| 202426 | ARQUITETO | KATIUSCIA CARLA NAGABE | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | | | | | 2 |
| 203668 | ARQUITETO | KATRIN LIBERT | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | | | | | 3 |

| | | | | | | | |
|--------|-----------|-------------------------------------|-----------|---------------------|-----------------------------|-----------------------------------|---|
| 203973 | ARQUITETO | LAIESE DEPETRIS | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 3 |
| 201056 | ARQUITETO | LARISSA CAROLINE MATOSO DE ANDRADE | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 3 |
| 203819 | ARQUITETO | LARISSA OLIVEIRA LACERDA DOS SANTOS | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 3 |
| 202220 | ARQUITETO | LAURITA DE OLIVEIRA BLASISUS | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 3 |
| 203389 | ARQUITETO | LORENA D ARC TORK DA SILVA IAMADA | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 3 |
| 201237 | ARQUITETO | LOUISE MAYARA GODINHO BASTOS | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 3 |
| 202357 | ARQUITETO | LUIZ FRANCISCO MARANHO | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 3 |
| 203276 | ARQUITETO | LUIZA MANGOLD WINTER | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 3 |
| 203949 | ARQUITETO | MARCELO MARCOS | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 3 |
| 202482 | ARQUITETO | MARCOS EDUARDO FERREIRA DE ALMEIDA | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 3 |
| 204217 | ARQUITETO | MARIANE DE MORAES MACHADO SILVA | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 3 |
| 203210 | ARQUITETO | MARIANNA KOTTEL BOENO | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 3 |
| 203022 | ARQUITETO | MARILU ZAMPIERI FLORES SOUSA | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 3 |
| 204163 | ARQUITETO | MARINA LUCIA VINCENZI GONÇALVES | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 3 |
| 202576 | ARQUITETO | MARINA SOARES MENDONÇA | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 3 |
| 203965 | ARQUITETO | MAYRA CAROLINA ZORNITA PEREIRA | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 3 |
| 201076 | ARQUITETO | MIKAELLE MAYUMI OHASHI | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 3 |
| 203089 | ARQUITETO | MILENA MAROSKI WOEHHL | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 3 |
| 203716 | ARQUITETO | NAHAYANA ALESSI SANTOS | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 3 |
| 201781 | ARQUITETO | NICOLE ALINE BUSATO | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 3 |
| 203615 | ARQUITETO | NIKOLE CAROLINE BOZZA LECHETA | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 3 |
| 202600 | ARQUITETO | NILTON CARDOSO DE OLIVEIRA JUNIOR | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 3 |
| 203764 | ARQUITETO | ORIEL CORREA NETO | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 3 |
| 202085 | ARQUITETO | PAOLLA KAROLINNE LOUBET SANTOS | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 3 |
| 204019 | ARQUITETO | PAULA DIAS LIMA SOARES | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 3 |
| 202371 | ARQUITETO | PEDRO ANGELO DA SILVA NETO | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 4 |
| 203798 | ARQUITETO | PEDRO GUSTAVO CALDAS DE PAULA | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 4 |
| 202444 | ARQUITETO | POLLYANA ESTEFANY BOLETTI | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 4 |
| 203074 | ARQUITETO | POLYANA FERREIRA REIS | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 4 |
| 202205 | ARQUITETO | PRISCILA FONSECA DA SILVA | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 4 |
| 203943 | ARQUITETO | RAFAEL CILON PRÁ | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 4 |
| 204168 | ARQUITETO | RAFAEL LIMA NOGUEIRA | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 4 |
| 203853 | ARQUITETO | RAFAELA MELLO FERREIRA | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 4 |
| 202756 | ARQUITETO | RODRIGO COSTA DA SILVA | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 4 |
| 204002 | ARQUITETO | SABRINA BABES | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 4 |

| | | | | | | | | |
|--------|-------------------|------------------------------------|-----------|---------|---------------------|-----------------------------|-----------------------------------|---|
| 200998 | ARQUITETO | SILVIA CRISTIANE PAURDOSKI MOREIRA | 08hs15min | CAMARGO | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 4 |
| 201366 | ARQUITETO | STEFANIE SALAMON SCHIMMEL | 08hs15min | CAMARGO | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 4 |
| 203193 | ARQUITETO | STELLA BRESOLIN POLINA | 08hs15min | CAMARGO | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 4 |
| 201124 | ARQUITETO | SUELLIN REGINA DA SILVA OLIVEIRA | 08hs15min | CAMARGO | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 4 |
| 203691 | ARQUITETO | TAINARA REGINA BESEN | 08hs15min | CAMARGO | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 4 |
| 203129 | ARQUITETO | TAINARA TERTO PEREIRA | 08hs15min | CAMARGO | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 4 |
| 202438 | ARQUITETO | TAISE PRISCILA HENCKEL | 08hs15min | CAMARGO | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 4 |
| 203331 | ARQUITETO | THAIS PETKOVICZ | 08hs15min | CAMARGO | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 4 |
| 204115 | ARQUITETO | THAIS SOUZA LEITÃO | 08hs15min | CAMARGO | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 4 |
| 201283 | ARQUITETO | TIAGO OLIVEIRA PEREIRA | 08hs15min | CAMARGO | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 4 |
| 201200 | ARQUITETO | VANESSA MARIA VALASKI | 08hs15min | CAMARGO | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 4 |
| 203027 | ARQUITETO | VICTOR MIRANDA OLIVEIRA | 08hs15min | CAMARGO | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 4 |
| 203827 | ARQUITETO | VINICIUS GONÇALVES | 08hs15min | CAMARGO | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 4 |
| 202223 | ARQUITETO | VITOR JUN TAKAHASHI | 08hs15min | CAMARGO | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 4 |
| 200835 | ARQUITETO | WELLINGTON KUSMA DA CRUZ | 08hs15min | CAMARGO | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 4 |
| 202504 | ARQUITETO | YVES MOURA DE MORAES | 08hs15min | CAMARGO | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 4 |
| 204185 | ARQUITETO | ZACARIAS FARIAS DOS SANTOS FILHO | 08hs15min | CAMARGO | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 5 |
| 201185 | ASSISTENTE SOCIAL | ALESSANDRA BARBOSA DE SOUZA | 08hs15min | CAMARGO | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 5 |
| 203542 | ASSISTENTE SOCIAL | ALESSANDRA GUELBER VIEIRA | 08hs15min | CAMARGO | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 5 |
| 203315 | ASSISTENTE SOCIAL | AMANDA CRISTINA ALVES | 08hs15min | CAMARGO | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 5 |
| 201786 | ASSISTENTE SOCIAL | AMANDA LETÍCIA NUNHOFFER DA SILVA | 08hs15min | CAMARGO | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 5 |
| 202542 | ASSISTENTE SOCIAL | ANA PAULA DOS SANTOS TAVARES | 08hs15min | CAMARGO | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 5 |
| 201641 | ASSISTENTE SOCIAL | ANDREA APARECIDA LUCIANA KLEM LIMA | 08hs15min | CAMARGO | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 5 |
| 203851 | ASSISTENTE SOCIAL | ANDRESSA RIBEIRO DE SOUZA | 08hs15min | CAMARGO | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 5 |
| 201379 | ASSISTENTE SOCIAL | ANGELITA DE ALMEIDA | 08hs15min | CAMARGO | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 5 |
| 203775 | ASSISTENTE SOCIAL | ARIANE APARECIDA BUHRER GREBOGE | 08hs15min | CAMARGO | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 5 |
| 204032 | ASSISTENTE SOCIAL | AVELINA ROSANGELA DA SILVA ROSA | 08hs15min | CAMARGO | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 5 |
| 200904 | ASSISTENTE SOCIAL | BERENICE DOS SANTOS | 08hs15min | CAMARGO | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 5 |
| 200901 | ASSISTENTE SOCIAL | BRENDA DE LIMA LOPES BELINO | 08hs15min | CAMARGO | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 5 |
| 203997 | ASSISTENTE SOCIAL | CÉLIA REGINA THOALDO | 08hs15min | CAMARGO | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 5 |
| 202871 | ASSISTENTE SOCIAL | CICÍLIA COUTINHO SABINO DA SILVA | 08hs15min | CAMARGO | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 5 |
| 204170 | ASSISTENTE SOCIAL | CINTIA CARLA BERTON | 08hs15min | CAMARGO | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 5 |
| 202346 | ASSISTENTE SOCIAL | CINTIA CARMONA CABRERA | 08hs15min | CAMARGO | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 5 |
| 203844 | ASSISTENTE SOCIAL | DIONIRA DE CHAVES PACHECO | 08hs15min | CAMARGO | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 5 |

| | | | | | | | |
|--------|-------------------|--|-----------|---------------------|-----------------------------|-----------------------------------|---|
| 204067 | ASSISTENTE SOCIAL | DORIANA TETU LAMBERG | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 5 |
| 202141 | ASSISTENTE SOCIAL | DOUGLAS FAGUNDES XAVIER | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 5 |
| 202951 | ASSISTENTE SOCIAL | EDENIR FERREIRA DA CRUZ | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 5 |
| 200917 | ASSISTENTE SOCIAL | EDUARDO AGOSTINI PERELLES | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 5 |
| 201950 | ASSISTENTE SOCIAL | ELIANE BATISTA DE LIMA | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 5 |
| 202932 | ASSISTENTE SOCIAL | ELISANDRA POLOVEI | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 5 |
| 203216 | ASSISTENTE SOCIAL | ELIZABETE MIKI UCHINO | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 5 |
| 203169 | ASSISTENTE SOCIAL | ELZA MARQUATZ | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 5 |
| 201926 | ASSISTENTE SOCIAL | EMANUELY GUERREIRO DRANKA | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 6 |
| 202453 | ASSISTENTE SOCIAL | FERNANDA CORREIA FELIX | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 6 |
| 203428 | ASSISTENTE SOCIAL | FLAVIA PEREIRA CARDOSO | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 6 |
| 202585 | ASSISTENTE SOCIAL | FRANCIANE KLINGESTRON DA SILVA | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 6 |
| 203676 | ASSISTENTE SOCIAL | FRANCIELE MACHADO DOS SANTOS LOPES | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 6 |
| 204101 | ASSISTENTE SOCIAL | GENIVALDO CÉSAR FAGUNDES | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 6 |
| 203253 | ASSISTENTE SOCIAL | GESIANE CRUZ DOS SANTOS | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 6 |
| 201385 | ASSISTENTE SOCIAL | GLAUCIA APARECIDA DOS SANTOS | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 6 |
| 200803 | ASSISTENTE SOCIAL | HATLHY MACENA CANDIDO DA SILVA | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 6 |
| 201778 | ASSISTENTE SOCIAL | ILONA KOVACS GOMES | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 6 |
| 200836 | ASSISTENTE SOCIAL | IZABELLE SCOMAÇÃO VALJÃO PAWLAK | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 6 |
| 203597 | ASSISTENTE SOCIAL | JAQUELINE DA CONCEIÇÃO BELO | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 6 |
| 201933 | ASSISTENTE SOCIAL | JOSÉ HENRIQUE FARIAS CAMARGO | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 6 |
| 204178 | ASSISTENTE SOCIAL | JOSÉ LUCAS JANUÁRIO DE MENEZES | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 6 |
| 204148 | ASSISTENTE SOCIAL | JOSIANE SOCEKI DA ROCHA | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 6 |
| 201248 | ASSISTENTE SOCIAL | JULIANA BATISTA SALUSTIANO FERNANDES | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 6 |
| 203562 | ASSISTENTE SOCIAL | JUSSARA MARYNOWSKI DE PAULA | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 6 |
| 202616 | ASSISTENTE SOCIAL | KELLYN CHRISTINE CHIARELLI PINHEIRO | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 6 |
| 203723 | ASSISTENTE SOCIAL | LAÍS PAULA RODRIGUES DE OLIVEIRA | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 6 |
| 202414 | ASSISTENTE SOCIAL | LARISSA MARIA IACHENSKI | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 6 |
| 201131 | ASSISTENTE SOCIAL | LAURA DOS SANTOS MAZEPA | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 6 |
| 203013 | ASSISTENTE SOCIAL | LIRIA TERESINHA DE LIMA MIRANDA | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 6 |
| 203136 | ASSISTENTE SOCIAL | LUISA ERTHAL DE PAIVA BELLO | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 6 |
| 204071 | ASSISTENTE SOCIAL | MÁRCIA BUSSLER MACHADO | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 6 |
| 203838 | ASSISTENTE SOCIAL | MÁRCIA RAMOS | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 6 |
| 204120 | ASSISTENTE SOCIAL | MARI ESTELLA JARAECKI | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 6 |
| 201235 | ASSISTENTE SOCIAL | MARIA JOSIANE SOUSA DE OLIVEIRA DA SILVA | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 7 |

| | | | | | | | | | | | |
|--------|-------------------|--|-----------|---------------------|-----------------------------|-----------------------------------|---|--|--|--|--|
| | | | | CAMARGO | | | | | | | |
| 204021 | ASSISTENTE SOCIAL | MARIA ULISSEYA GOMES DE SIQUEIRA | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 7 | | | | |
| 202881 | ASSISTENTE SOCIAL | MICHELLI GOMES DE ARAUJO | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 7 | | | | |
| 202875 | ASSISTENTE SOCIAL | NEIVA APARECIDA BONAPACE | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 7 | | | | |
| 201083 | ASSISTENTE SOCIAL | NILDA BEATRIZ PINHEIRO | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 7 | | | | |
| 203470 | ASSISTENTE SOCIAL | RAQUEL BARCELOS DE ARAÚJO | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 7 | | | | |
| 201427 | ASSISTENTE SOCIAL | REGIANA ALMEIDA PRESTES DE SOUZA | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 7 | | | | |
| 203166 | ASSISTENTE SOCIAL | RENATA RAIANE DA SILVA | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 7 | | | | |
| 203485 | ASSISTENTE SOCIAL | RENEE DE OLIVEIRA BASTOS | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 7 | | | | |
| 201874 | ASSISTENTE SOCIAL | ROSELI ROZANGELA PASCOAL | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 7 | | | | |
| 200851 | ASSISTENTE SOCIAL | ROSILDA MATEUS DE OLIVEIRA | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 7 | | | | |
| 201690 | ASSISTENTE SOCIAL | ROSILIANE FERREIRA DOS SANTOS | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 7 | | | | |
| 201079 | ASSISTENTE SOCIAL | SELMA CRISTIANE BATISTA XAVIER QUEIROZ | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 7 | | | | |
| 200905 | ASSISTENTE SOCIAL | STECY VITORIA DOS SANTOS PEREIRA LEMES | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 7 | | | | |
| 201165 | ASSISTENTE SOCIAL | TANIA CRISTINA SANTOS NICOLIO | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 7 | | | | |
| 201294 | ASSISTENTE SOCIAL | THAIS MILENA SILVA VIEIRA | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 7 | | | | |
| 201086 | ASSISTENTE SOCIAL | THAIS PEDRINHO DE PONTES | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 7 | | | | |
| 203630 | ASSISTENTE SOCIAL | VANESSA MARIANA KLEIN PIPINO CARDOZO | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 7 | | | | |
| 201524 | ASSISTENTE SOCIAL | VIVIANE CRISTINA STAVIS | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 7 | | | | |
| 201322 | AUDITOR FISCAL | ALISSON BOBATO DALSANTO | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 7 | | | | |
| 201571 | AUDITOR FISCAL | AMANDA LARISSA CARVALHO MICKUS | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 7 | | | | |
| 202259 | AUDITOR FISCAL | ANDERSON CARDOSO DE MAGALHÃES | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 7 | | | | |
| 204076 | AUDITOR FISCAL | ANDRIELI RIBEIRO LEOPOLDO | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 7 | | | | |
| 202395 | AUDITOR FISCAL | ANGELICA VILELA DE SOUZA PEREIRA | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 7 | | | | |
| 201418 | AUDITOR FISCAL | BRUNO RENAN CRUZ DA ROCHA | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 7 | | | | |
| 203654 | AUDITOR FISCAL | CLAUDIO VINICIUS DE OLIVEIRA | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 7 | | | | |
| 203757 | AUDITOR FISCAL | DANIELA MERIKO JACOJACO | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 8 | | | | |
| 203540 | AUDITOR FISCAL | ELISÂNGELA KRAMAR | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 8 | | | | |
| 201091 | AUDITOR FISCAL | ELIZABETH CRISTINA DA SILVA | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 8 | | | | |
| 203626 | AUDITOR FISCAL | EVANDRO CARLOS DIVENSI | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 8 | | | | |
| 203765 | AUDITOR FISCAL | FERNANDA DA ROCHA CAMARGO | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 8 | | | | |
| 203707 | AUDITOR FISCAL | FERNANDO FANUCCHI FILHO | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 8 | | | | |
| 203175 | AUDITOR FISCAL | FERNANDO JOSÉ DE ALMEIDA | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 8 | | | | |
| 204014 | AUDITOR FISCAL | FRANCK DELCROIX | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 8 | | | | |
| 200946 | AUDITOR FISCAL | GESLAINE CRAVELIM MARQUES | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 8 | | | | |

| | | | | | | | |
|--------|----------------|------------------------------------|-----------|---------------------|-----------------------------|-----------------------------------|---|
| 203418 | AUDITOR FISCAL | GILMAR DA CRUZ | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 8 |
| 204097 | AUDITOR FISCAL | GUILHERME KANNING OVIEDO | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 8 |
| 204128 | AUDITOR FISCAL | GUSTAVO MICHAEL PIRES SCHMIDT | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 8 |
| 203361 | AUDITOR FISCAL | HELENA PERELLES | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 8 |
| 201324 | AUDITOR FISCAL | HENRIQUE RAFAEL DOS SANTOS ARRUDA | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 8 |
| 202316 | AUDITOR FISCAL | ILMA INES CHICOVIS DA ROCHA | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 8 |
| 201631 | AUDITOR FISCAL | ILTON CHEMIM JUNIOR | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 8 |
| 202199 | AUDITOR FISCAL | JAIRO SEBASTIAO DA CRUZ | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 8 |
| 203365 | AUDITOR FISCAL | JOÃO MURILO FRANCO MARTINS | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 8 |
| 202942 | AUDITOR FISCAL | JOEL DE FREITAS | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 8 |
| 200843 | AUDITOR FISCAL | JOSÉ ALEX DA ROCHA | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 8 |
| 203433 | AUDITOR FISCAL | JOSEMAR EZIQUIEL | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 8 |
| 201179 | AUDITOR FISCAL | KARINA JARA FARIA | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 8 |
| 201604 | AUDITOR FISCAL | LAISE FRANCO TURCO BARBOZA | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 8 |
| 201845 | AUDITOR FISCAL | LORENA FANUCCHI | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 8 |
| 203174 | AUDITOR FISCAL | MARCELA PEREIRA DE LIMA | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 8 |
| 202156 | AUDITOR FISCAL | MARCELO CORRÊA NIESCIUR | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 8 |
| 204119 | AUDITOR FISCAL | MARIELI APARECIDA KLECHEWSKI | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 9 |
| 203492 | AUDITOR FISCAL | MARINALDO KOVALCZIK | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 9 |
| 201336 | AUDITOR FISCAL | RICKSON ALAN NASSIN | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 9 |
| 200896 | AUDITOR FISCAL | RODRIGO BAIL ZUEGE | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 9 |
| 201487 | AUDITOR FISCAL | RODRIGO SIMAL LOIS | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 9 |
| 201658 | AUDITOR FISCAL | SERGIO PESSOA LORENZONI | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 9 |
| 200937 | AUDITOR FISCAL | SUELEN DE MELO SILVA | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 9 |
| 201314 | AUDITOR FISCAL | TATIANE RUPEL | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 9 |
| 200831 | AUDITOR FISCAL | THAISA GABRIELI DOS SANTOS | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 9 |
| 203440 | AUDITOR FISCAL | WAGNER ALVES | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 9 |
| 202455 | AUDITOR FISCAL | WILLIAN DE BASTOS | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 9 |
| 201911 | CONTADOR | ADERBAL PIRES DE OLIVEIRA | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 9 |
| 201584 | CONTADOR | AMANDA LETÍCIA DA ROCHA | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 9 |
| 203616 | CONTADOR | ANA PAULA SORANSO | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 9 |
| 202862 | CONTADOR | ANDREIA DE FATIMA SILVEIRA DO VALE | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 9 |
| 203142 | CONTADOR | ANTHONY RAMON DUCATI MAURER | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 9 |
| 201491 | CONTADOR | ARIANE CAROL CHAMBERLAIN | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 9 |
| 203595 | CONTADOR | ARLETE DOS SANTOS MELO | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 9 |

| | | | | | | | | | | | |
|--------|----------|--|-----------|---------------------|-----------------------------|-----------------------------------|----|--|--|--|--|
| | | | | CAMARGO | | | | | | | |
| 201347 | CONTADOR | BRUNO TAVARES DOS SANTOS | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 9 | | | | |
| 202318 | CONTADOR | CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 9 | | | | |
| 203038 | CONTADOR | DEISIANE PEREIRA DA SILVA | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 9 | | | | |
| 201280 | CONTADOR | DIEGO SILVA DE SOUZA | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 9 | | | | |
| 202839 | CONTADOR | EVA BUENO PRIZYBIEN | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 9 | | | | |
| 203308 | CONTADOR | EVILLYN KRYSTINA DO NASCIMENTO | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 9 | | | | |
| 201265 | CONTADOR | EZEQUIAS JULIATTO | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 9 | | | | |
| 203075 | CONTADOR | FELIPE BARBOSA BASTOS | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 9 | | | | |
| 203258 | CONTADOR | GABRIEL BAZANELA DE MIRANDA | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 10 | | | | |
| 201106 | CONTADOR | GABRIEL MACHADO ALVES | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 10 | | | | |
| 202945 | CONTADOR | GEÍZA MOURA DE OLIVEIRA | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 10 | | | | |
| 201430 | CONTADOR | GUILHERME DA SILVA | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 10 | | | | |
| 203872 | CONTADOR | JÉSSICA APARECIDA RAMOS | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 10 | | | | |
| 201689 | CONTADOR | JOSÉ AUGUSTO CLAUDINO | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 10 | | | | |
| 203928 | CONTADOR | JULIANA DE ALMEIDA RIGHETI | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 10 | | | | |
| 202029 | CONTADOR | KELI CRISTINA ZACLIVKIC DE LIMA | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 10 | | | | |
| 201453 | CONTADOR | LETICIA REGINA VEIGA | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 10 | | | | |
| 200925 | CONTADOR | LILIAN DE PAULA COSTA | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 10 | | | | |
| 202987 | CONTADOR | LUIZ RODRIGO BITTENCOURT | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 10 | | | | |
| 200893 | CONTADOR | MARCELO FERENS | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 10 | | | | |
| 204068 | CONTADOR | MARCIA ALVES BRANDAO DA ROSA | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 10 | | | | |
| 203207 | CONTADOR | MARCIA ZIGOVSKI | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 10 | | | | |
| 204047 | CONTADOR | MARCIO RIVERO VIEIRA | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 10 | | | | |
| 201224 | CONTADOR | MARCOS ARASHIRO DA SILVA | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 10 | | | | |
| 201790 | CONTADOR | MARIANA ELISA PIRES MISAEAL | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 10 | | | | |
| 202598 | CONTADOR | RAFAEL DE LACERDA | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 10 | | | | |
| 201965 | CONTADOR | RAFAEL HENRIQUE TEUFEL | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 10 | | | | |
| 203664 | CONTADOR | RAFAELA CRISTINA ARCIE DOMINGOS | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 10 | | | | |
| 202463 | CONTADOR | REGIANE CARDOSO BUENO | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 10 | | | | |
| 202840 | CONTADOR | ROSA MARIA DE LIMA | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 10 | | | | |
| 204198 | CONTADOR | RUANY DOS SANTOS QUEVEDO | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 10 | | | | |
| 201063 | CONTADOR | SAMUEL DEIANA | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 10 | | | | |
| 203895 | CONTADOR | SIDINEI PAIM | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 10 | | | | |
| 203336 | CONTADOR | SUELLEN CRISTINA WIESSNER LUQUI | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 10 | | | | |

| | | | | | | | |
|--------|------------|--|-----------|---------------------|-----------------------------|-----------------------------------|----|
| 201370 | CONTADOR | TIAGO LIMA GERMANO | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 11 |
| 201201 | CONTADOR | WHELITON VIANA POLLI DOS SANTOS | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 11 |
| 202219 | ENFERMEIRO | ADRIANA FERREIRA GUEDES | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 11 |
| 202797 | ENFERMEIRO | ADRIANA GUEDES DE CARVALHO | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 11 |
| 203859 | ENFERMEIRO | ALESSANDRA DA SILVA AMORIM | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 11 |
| 202687 | ENFERMEIRO | ALEXANDRE DE CARVALHO FERNANDES | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 11 |
| 200955 | ENFERMEIRO | AMANBA BALIUTIS | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 11 |
| 203924 | ENFERMEIRO | AMANDA PERES PINHAL | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 11 |
| 202292 | ENFERMEIRO | ANDREA HOFMEISTER DA NOBREGA | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 11 |
| 203998 | ENFERMEIRO | ANDREIA CONCEIÇÃO DA SILVA | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 11 |
| 203333 | ENFERMEIRO | ANDRESSA SUOMINSKI | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 11 |
| 203987 | ENFERMEIRO | ANNA SOPHIA GUERRA NORIS | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 11 |
| 203037 | ENFERMEIRO | ANNIE CHRISTINE RIBEIRO | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 11 |
| 201880 | ENFERMEIRO | BERNADETE DOS SANTOS | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 11 |
| 201368 | ENFERMEIRO | BRUNA MARA DA ROCHA | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 11 |
| 203558 | ENFERMEIRO | CAMILA ZECH DA ROCHA | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 11 |
| 203802 | ENFERMEIRO | CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 11 |
| 201519 | ENFERMEIRO | CAROLINA CORRÊA | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 11 |
| 202794 | ENFERMEIRO | CÁTIA MARIA SANTIN | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 11 |
| 202959 | ENFERMEIRO | CHAIHANE APARECIDA DE LIMA HORTZ | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 11 |
| 202908 | ENFERMEIRO | CHRISTIANE YURI YAMANAKA DEMBEYSKI | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 11 |
| 201348 | ENFERMEIRO | CLEVER VANDREI ZACARIAS | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 11 |
| 200993 | ENFERMEIRO | CRISTIANE SANTANA DE LIMA | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 11 |
| 202646 | ENFERMEIRO | DEYSE MARA BERDUSCO | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 11 |
| 202104 | ENFERMEIRO | EDSON GABRIEL DA SILVA | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 11 |
| 202816 | ENFERMEIRO | ELIANE PASSARINHO DE OLIVEIRA LUKAVICIUS | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 11 |
| 202273 | ENFERMEIRO | ELIZABETH DO SOCORRO PEREIRA TAVARES PERSIKE | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 12 |
| 202811 | ENFERMEIRO | ELOIZE SETIM | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 12 |
| 201513 | ENFERMEIRO | EVA LARISE DA CRUZ LIMA | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 12 |
| 203933 | ENFERMEIRO | EVANDRO LIESSE MICKUS | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 12 |
| 201615 | ENFERMEIRO | FABIELE DE SOUZA MORAIS DE LIMA | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 12 |
| 201737 | ENFERMEIRO | FERNANDA DA SILVA SOUZA | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 12 |
| 203666 | ENFERMEIRO | FLÁVIA JANAÍNA FERNANDES MACHADO | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 12 |
| 203449 | ENFERMEIRO | FRANCISCO JOSÉ DE ALMEIDA | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 12 |
| 203498 | ENFERMEIRO | GABRIELLA AKEMI NAITO | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 12 |

| | | | | | | | | | | |
|--------|------------|--------------------------------------|-----------|---------------------|-----------------------------|-----------------------------------|--|--|--|----|
| | | | | CAMARGO | | | | | | |
| 203555 | ENFERMEIRO | GERUSA KARINA FURMANN COMARELLA | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | | | | 12 |
| 202078 | ENFERMEIRO | GLEICE CAMILA ALVES DOS SANTOS | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | | | | 12 |
| 203602 | ENFERMEIRO | GLEICIANE DE SOUSA GOMES | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | | | | 12 |
| 203029 | ENFERMEIRO | GUSTAVO ENRIQUE MICKUS | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | | | | 12 |
| 203371 | ENFERMEIRO | HEIDE GONZAGA DOS SANTOS BONIFACIO | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | | | | 12 |
| 203021 | ENFERMEIRO | HELLEN CRISTINE DE LIMA | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | | | | 12 |
| 204089 | ENFERMEIRO | HILNADABIA VIANA DA SILVA | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | | | | 12 |
| 203663 | ENFERMEIRO | IARA PRISCILA BRAGA DA SILVA | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | | | | 12 |
| 203524 | ENFERMEIRO | INES ANGELA NIEWIADOMSKI SOARES | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | | | | 12 |
| 202311 | ENFERMEIRO | JENIFER PAOLA DA ROCHA | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | | | | 12 |
| 203791 | ENFERMEIRO | JOANA DARC DANTAS SOARES | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | | | | 12 |
| 201954 | ENFERMEIRO | JOANITA ROCHA DE JESUS | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | | | | 12 |
| 203292 | ENFERMEIRO | JORDANIA TORRES DE ALENCAR VILAR | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | | | | 12 |
| 203270 | ENFERMEIRO | JOSELISA CARDOSO LIMA | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | | | | 12 |
| 203401 | ENFERMEIRO | KAREN PATRICIA MOREIRA KROL | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | | | | 12 |
| 203447 | ENFERMEIRO | KARINA VALESKA ZUBARI DE PONTES | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | | | | 12 |
| 201191 | ENFERMEIRO | KEILA CAROLINE CAMARGO | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | | | | 12 |
| 200941 | ENFERMEIRO | KIMBERLY DE MATTOS | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | | | | 13 |
| 201396 | ENFERMEIRO | LEONICE IOHANSON | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | | | | 13 |
| 202660 | ENFERMEIRO | LINDSAY MENNA PEREIRA | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | | | | 13 |
| 204034 | ENFERMEIRO | LORENA LAIS DA CRUZ | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | | | | 13 |
| 202835 | ENFERMEIRO | LUCIA CHABOSKI DA SILVA | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | | | | 13 |
| 201332 | ENFERMEIRO | LUCIANA BRASILIANO DA SILVA KURUNCZI | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | | | | 13 |
| 201643 | ENFERMEIRO | LUCILENE DO PERPÉTUO BANNAS | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | | | | 13 |
| 203753 | ENFERMEIRO | LUCILIA NEVES FERREIRA | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | | | | 13 |
| 201358 | ENFERMEIRO | MANOELA ANDREIS FERREIRA | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | | | | 13 |
| 204129 | ENFERMEIRO | MARCELO DE OLIVEIRA | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | | | | 13 |
| 203957 | ENFERMEIRO | MARCIA CRISTINA BARBOSA MOTTA | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | | | | 13 |
| 201827 | ENFERMEIRO | MARCIA MARIA DA ROCHA | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | | | | 13 |
| 203472 | ENFERMEIRO | MARCILEN MENDES DOS SANTOS ZELLA | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | | | | 13 |
| 203758 | ENFERMEIRO | MARIA CRISTINA DUMA | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | | | | 13 |
| 203953 | ENFERMEIRO | MARIANA CARLA ZANELLA | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | | | | 13 |
| 204109 | ENFERMEIRO | MARIANA VAZ TORRES | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | | | | 13 |
| 201448 | ENFERMEIRO | MARIANA VOLPI POSPISIL | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | | | | 13 |

| | | | | | | | |
|--------|---------------------------|---|-----------|---------------------|-----------------------------|-----------------------------------|----|
| 201669 | ENFERMEIRO | MARINA APARECIDA PEREIRA | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 13 |
| 202380 | ENFERMEIRO | MARISA PEREIRA CAMILO ALVES | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 13 |
| 203394 | ENFERMEIRO | MARLENE DASKO | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 13 |
| 200860 | ENFERMEIRO | MICHELLE PAEZE VERTOLIN | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 13 |
| 201218 | ENFERMEIRO | MOHAMED ELSAYED IBRAHIM KHATAB | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 13 |
| 200935 | ENFERMEIRO | MONICA GREBOGE CARDOSO | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 13 |
| 203293 | ENFERMEIRO | NUBIA RAFAELA ARAUJO DA SILVA | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 13 |
| 200934 | ENFERMEIRO | PATRÍCIA MOREIRA ICKER | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 13 |
| 201037 | ENFERMEIRO | PATRICIA NATALI DOS SANTOS | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 13 |
| 202354 | ENFERMEIRO | PATRICK PADILHA DE MARAFIGO | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 14 |
| 201646 | ENFERMEIRO | PEDRO ISAIAS DA CRUZ | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 14 |
| 202233 | ENFERMEIRO | RAFAELA SZAROWICZ KERSCHER | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 14 |
| 200914 | ENFERMEIRO | RAQUEL DA SILVA PEREIRA | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 14 |
| 201321 | ENFERMEIRO | REGIANE APARECIDA CAMARGO DE LIMA PEREIRA | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 14 |
| 204102 | ENFERMEIRO | RENATA CAROLINE LONGO MATIUSO | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 14 |
| 202921 | ENFERMEIRO | ROBERTA ALEXANDRE DA ROCHA | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 14 |
| 203090 | ENFERMEIRO | ROBISON RIBEIRO DOS SANTOS OLIVEIRA | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 14 |
| 200813 | ENFERMEIRO | ROMARIO OLIVEIRA DA COSTA | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 14 |
| 202196 | ENFERMEIRO | ROSANE LOPES DUARTE | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 14 |
| 204006 | ENFERMEIRO | SALVIA JAQUELINE DA COSTA OLIVEIRA | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 14 |
| 202915 | ENFERMEIRO | SANDRA DE AZEVEDO SKRIPNIK | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 14 |
| 204070 | ENFERMEIRO | SANDRA ELIAS DO NASCIMENTO ARENTS | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 14 |
| 204081 | ENFERMEIRO | SHEILA FERNANDA ALVES | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 14 |
| 201568 | ENFERMEIRO | SUELLEN LOURENÇO DE OLIVEIRA | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 15 |
| 202936 | ENFERMEIRO | THAIS DE LIMA DRANKA | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 15 |
| 201357 | ENFERMEIRO | TIAGO RAIAN FERNANDES SILVA | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 15 |
| 201423 | ENFERMEIRO | UERNEI ADEMILSON FEITOSA MARTINS | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 15 |
| 203510 | ENFERMEIRO | VALDINETE DOS SANTOS FELIX | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 15 |
| 202250 | ENFERMEIRO | VALDIRIENE PERES CRISANTO | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 15 |
| 204106 | ENFERMEIRO | VANESSA APARECIDA DA CUNHA | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 15 |
| 203223 | ENFERMEIRO | VANESSA BORGES ROSSETTI | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 15 |
| 203243 | ENFERMEIRO | VITORIA GEOVANNA ALVES PEDROSO | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 15 |
| 201318 | ENFERMEIRO | WENDELL HENRIQUE CANDIDO BUENO | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 15 |
| 202528 | TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL | ALINE DO ROCIO DA ROCHA | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 15 |
| 201145 | TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL | CLAUDIA VALERIA LIMA NEIMAM | 08hs15min | M-COL. EST. CAMARGO | PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 15 |

| | | | | | |
|--------|---------------------------|---|-----------|--|-----------------------------------|
| | | | | CAMARGO | |
| 201997 | TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL | FABIANE BANAK | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO |
| 201178 | TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL | MAISA CAROLINA CORREA DE FREITAS DE MATOS | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO |
| 201057 | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | ALISSON LUAN CAMARGO | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA |
| 203704 | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | ANDRÉ ANTONIO KNAPIK | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA |
| 202412 | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | BRENA THAIS MORAIS DE OLIVEIRA DOMINONI | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA |
| 200840 | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | BRENNO BUHRER CHUPEL | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA |
| 202213 | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | BRUNA ANDRIARI ALVES DOS SANTOS | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA |
| 202251 | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | CÍNTIA DE MORAES FAGUNDES | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA |
| 203857 | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | ELCIO ANTONIO BAZZI JUNIOR | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA |
| 204010 | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | ELIANA MARIA BORGES | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA |
| 202506 | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | FABIO CESAR PEREIRA SOUZA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA |
| 201587 | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | FELIPE DA CRUZ MICKUS | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA |
| 203163 | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | FLAVIA ROLINSKI | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA |
| 202393 | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | GABRIEL SEIBT FANTE | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA |
| 203724 | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | HENRIQUE GARCIA MENDES | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA |
| 202680 | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | JACSON FERNANDO SCROCCARO | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA |
| 203369 | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | JUAN BIEMBENGUT MARTINS RODRIGUES | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA |
| 203821 | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | KAREN JULIANA COTARELLI DE ANDRADE LIMA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA |
| 201098 | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | LAIS CLEICIANE CHICOVIS | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA |
| 203222 | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | LUANE VOLOXEN FERNANDES | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA |
| 203672 | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | LUIZ ANTÔNIO REIS DA PORCIÚNCULA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA |
| 201525 | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | MAIKEN DOUGLAS LIMA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA |
| 203101 | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | MAISA DOS SANTOS | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA |
| 204031 | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | MANOEL FRANCISCO PAULA FERREIRA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA |
| 202070 | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | NICOLAS RENAN DA ROCHA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA |
| 204099 | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | PALOMA ALBERTI CARNEIRO | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA |
| 203496 | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | PRISCILA DO VALE PEREIRA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA |
| 202873 | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | RODRIGO EDUARDO MICHAOVSKI | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA |
| 202055 | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | ROGERIO HAMMERSCHMIDT | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA |
| 203363 | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | RUBI MARCELO DE SOUZA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA |
| 200801 | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | SANDRA REGINA SCHWARTZ OLIVEIRA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA |
| 204166 | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | THAMIRES MONTEIRO SILVA MAUÉS | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA |
| 201369 | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | THAYLA ROCHA AGUIRRE | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA |
| 201140 | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | VALDECI ANTONIO DOS SANTOS | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA |
| 202024 | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | YURIN CETNARSKI MIKOS | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA |
| 202548 | ENGENHEIRO CIVIL | ADRIANO SOVIERZOSKI | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA |
| 203829 | ENGENHEIRO CIVIL | AGLER HONORATO MARQUES | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA |
| 204038 | ENGENHEIRO CIVIL | ALAN ALVES RODRIGUES | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA |
| 203080 | ENGENHEIRO CIVIL | ALEXANDRE PARTALA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA |
| 203374 | ENGENHEIRO CIVIL | ALINE DEZORDI CASARIN | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA |
| 202657 | ENGENHEIRO CIVIL | ALTAIR NOGUEIRA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA |
| 202419 | ENGENHEIRO CIVIL | ANA JULIA SCHREINER | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA |
| 202844 | ENGENHEIRO CIVIL | ANDREA PICHORIM | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA |
| 203288 | ENGENHEIRO CIVIL | AURELIO HENRIQUE DE FREITAS | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA |
| 202252 | ENGENHEIRO CIVIL | BRUNO LUIZ ALMEIDA PEDRAZZANI | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA |
| 203898 | ENGENHEIRO CIVIL | CARLOS ALBERTO DUMS JUNIOR | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA |
| 203066 | ENGENHEIRO CIVIL | CARLOS ALBERTO FERREIRA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA |
| 202209 | ENGENHEIRO CIVIL | CAROLINA BOELL PIMENTEL | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA |
| 201902 | ENGENHEIRO CIVIL | DANIEL LAMBACH | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA |
| 202117 | ENGENHEIRO CIVIL | DIOGO EDUARDO DE LATORRE GONÇALVES | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA |
| 202476 | ENGENHEIRO CIVIL | ELIEBER LUCAS DUARTE | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA |
| 203506 | ENGENHEIRO CIVIL | EMERSON GONÇALVES | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA |
| 203860 | ENGENHEIRO CIVIL | ERICA DAMASCENO DE ALMEIDA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA |
| 202768 | ENGENHEIRO CIVIL | ERICK WILLIAM DA SILVA DAMACENO | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA |
| 202539 | ENGENHEIRO CIVIL | FÁBIO KISCHEL DURANTE | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA |
| 202861 | ENGENHEIRO CIVIL | FABRICIO WOICIEKOVSKI | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA |
| 203208 | ENGENHEIRO CIVIL | FERNANDO MANOEL FAUSTINO DA CONCEIÇÃO | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA |
| 202707 | ENGENHEIRO CIVIL | FRANCIELLE KAROLINE BARBOSA FERNANDES | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA |
| 204050 | ENGENHEIRO CIVIL | GABRIEL LUCIANO CORREIA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA |
| 203869 | ENGENHEIRO CIVIL | GABRIELA LUANA AYRES | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA |

| | | | | | | |
|--------|------------------|---------------------------------------|-----------|---|-----------------------------------|---|
| 203942 | ENGENHEIRO CIVIL | GIANCARLO SAROT MERLIN DE CAMARGO | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 2 |
| 203215 | ENGENHEIRO CIVIL | GUILHERME GUSSO SUTIL DE OLIVEIRA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 2 |
| 203999 | ENGENHEIRO CIVIL | GUILHERME PAULO RIBEIRO | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 2 |
| 201333 | ENGENHEIRO CIVIL | HENRIQUE KELLER | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 2 |
| 203741 | ENGENHEIRO CIVIL | IGOR LUIZ DE FREITAS | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 3 |
| 202002 | ENGENHEIRO CIVIL | ISRAEL BATISTA RODRIGUES | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 3 |
| 204187 | ENGENHEIRO CIVIL | IVONILDO LIMA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 3 |
| 203565 | ENGENHEIRO CIVIL | JACKSON LUQUINI CAMARGO | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 3 |
| 204094 | ENGENHEIRO CIVIL | JAN LINCOLN LUGLI | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 3 |
| 203745 | ENGENHEIRO CIVIL | JOÃO FELIPE WYSOCKI BOULOS | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 3 |
| 202888 | ENGENHEIRO CIVIL | JOÃO LUCAS MACHADO DE OLIVEIRA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 3 |
| 201712 | ENGENHEIRO CIVIL | JONAS ALVES MACHADO | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 3 |
| 202621 | ENGENHEIRO CIVIL | JONAS ANSELMO DE SOUZA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 3 |
| 201378 | ENGENHEIRO CIVIL | JORGE LUIZ CARDOZO MACEDO | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 3 |
| 203584 | ENGENHEIRO CIVIL | JOSELIAS MOREIRA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 3 |
| 202825 | ENGENHEIRO CIVIL | JOSMAI ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 3 |
| 203589 | ENGENHEIRO CIVIL | LARA DIULIANE BOSSE | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 3 |
| 203108 | ENGENHEIRO CIVIL | LARISSA MARIA DA SILVA FERENTZ | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 3 |
| 201967 | ENGENHEIRO CIVIL | LEANDRO MARCOS DE MELO | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 3 |
| 203098 | ENGENHEIRO CIVIL | LENISSON LESINHOVSKI | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 3 |
| 203945 | ENGENHEIRO CIVIL | LEONARDO GONÇALVES MOREIRA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 3 |
| 202243 | ENGENHEIRO CIVIL | LEONARDO KOCHINSKI DE MACEDO | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 3 |
| 203644 | ENGENHEIRO CIVIL | LEONARDO VERONA MASCHIO | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 3 |
| 202857 | ENGENHEIRO CIVIL | LETÍCIA APARECIDA NUNES DE SIQUEIRA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 3 |
| 201591 | ENGENHEIRO CIVIL | LETÍCIA MELLO DOS SANTOS | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 3 |
| 203195 | ENGENHEIRO CIVIL | LUANNA OTTO | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 3 |
| 202729 | ENGENHEIRO CIVIL | LUCAS CANUTO DAL BEM | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 3 |
| 201170 | ENGENHEIRO CIVIL | LUCIANO PEREIRA FERNANDES | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 3 |
| 203376 | ENGENHEIRO CIVIL | LUIZA CAROLINA MARIANO DE SOUZA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 3 |
| 203106 | ENGENHEIRO CIVIL | MARCELO DE LIMA FERREIRA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 3 |
| 201677 | ENGENHEIRO CIVIL | MARCIO ROBERTO PINTO DE OLIVEIRA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 3 |
| 204164 | ENGENHEIRO CIVIL | MARCOS EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 3 |
| 203606 | ENGENHEIRO CIVIL | MARCUS KUICHI PERRUD NONAKA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 3 |
| 202222 | ENGENHEIRO CIVIL | MATHEUS VITOR DOS SANTOS DA SILVA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 3 |
| 201216 | ENGENHEIRO CIVIL | MICHELY RAUEN | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 3 |
| 204053 | ENGENHEIRO CIVIL | MOISES ANTONIO PERES MARQUES | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 4 |
| 203823 | ENGENHEIRO CIVIL | MÔNICA BEATRIZ BIRELLO GUIMARÃES | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 4 |
| 203161 | ENGENHEIRO CIVIL | PAULO GILSON BONIECKI | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 4 |
| 203192 | ENGENHEIRO CIVIL | PAULO HENRIQUE PEREIRA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 4 |
| 201545 | ENGENHEIRO CIVIL | RAFAEL AUGUSTO COLETTI DOS SANTOS | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 4 |
| 202930 | ENGENHEIRO CIVIL | REGINALDO APARECIDO NUNES DE SIQUEIRA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 4 |
| 202498 | ENGENHEIRO CIVIL | RICARDO LUIZ MOREIRA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 4 |
| 201217 | ENGENHEIRO CIVIL | RIFERSON BEOKIOR DE LIMA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 4 |
| 204179 | ENGENHEIRO CIVIL | ROBSON FERREIRA DOS SANTOS | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 4 |
| 200880 | ENGENHEIRO CIVIL | ROGÉRIO LUIZ BARBOSA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 4 |
| 201055 | ENGENHEIRO CIVIL | SHEILA REGINA HILGENBERG | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 4 |
| 203138 | ENGENHEIRO CIVIL | SUELEN YOSHIDA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 4 |
| 203622 | ENGENHEIRO CIVIL | TALIS HAMILTON EMILIANO GASOLA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 4 |
| 203069 | ENGENHEIRO CIVIL | TANIA KANCZEWSKI | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 4 |
| 201627 | ENGENHEIRO CIVIL | TASCIUS VERISSIMO BARBOSA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 4 |
| 201452 | ENGENHEIRO CIVIL | TIAGO JOSÉ RODRIGUES | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 4 |
| 201208 | ENGENHEIRO CIVIL | VICTOR HUGO LACERDA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 4 |
| 204139 | ENGENHEIRO CIVIL | VINICIUS LUIS ROCHA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 4 |
| 202597 | ENGENHEIRO CIVIL | VITÓRIA PEREIRA DE SOUZA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 4 |
| 202917 | ENGENHEIRO CIVIL | WILLY STELMASTCHUK JAREK | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 4 |
| 202904 | ENGENHEIRO CIVIL | ZENILDO DA ROSA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 4 |
| 203319 | MÉDICO I | AMANDA FERRAZ ARARUNA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 4 |
| 204104 | MÉDICO I | ANDRÉ BISETTO | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 4 |
| 202596 | MÉDICO I | ANDRÉ HIDEKI BRAGA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 4 |
| 201697 | MÉDICO I | ANDREIA CONTE | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 4 |
| 203657 | MÉDICO I | ANNE KAROLINE CARDOZO DA ROCHA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 4 |
| 203754 | MÉDICO I | ARTURO VICENZO DASSOLER PUFF | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 4 |
| 201387 | MÉDICO I | BRUNA NATACHA DOS SANTOS | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 4 |

| | | | | | | |
|--------|-----------|--|-----------|---|-----------------------------------|---|
| 203067 | MÉDICO I | CIBELE FERNANDA RODRIGUES MONTEIRO BRANDÃO | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 4 |
| 202207 | MÉDICO I | DEISIANE BRUNA MACHADO | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 4 |
| 203780 | MÉDICO I | HELOISA GICCELE CLAUDINO NOVAK | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 4 |
| 201024 | MÉDICO I | HELOISA VICTORIA NARDONI E SILVA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 5 |
| 204211 | MÉDICO I | ISIS FERNANDES | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 5 |
| 203623 | MÉDICO I | JEFFERSON FERNANDES CARVALHO MOTA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 5 |
| 203353 | MÉDICO I | JULIA TIEMI YAMAMOTO | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 5 |
| 201381 | MÉDICO I | LEOMARA MENDES DE OLIVEIRA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 5 |
| 204051 | MÉDICO I | LUISA PADILHA RITZMANN | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 5 |
| 204216 | MÉDICO I | LUIZ GUSTAVO DOMINGOS | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 5 |
| 202667 | MÉDICO I | LUIZA HELENA CHEMIN | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 5 |
| 201070 | MÉDICO I | MAIZA VAZ TOSTES | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 5 |
| 203244 | MÉDICO I | MARIA JOSE SILVA DA ROCHA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 5 |
| 202913 | MÉDICO I | MARIANA KOZANDA SILVA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 5 |
| 203686 | MÉDICO I | MARINA ALVES TROMBINI | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 5 |
| 201905 | MÉDICO I | MAYARA EMANUELE POLAKOWSKI | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 5 |
| 201676 | MÉDICO I | MEIRE REGINA DE OLIVEIRA MACHADO | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 5 |
| 202620 | MÉDICO I | PAULO CORDEIRO DE ALMEIDA NETO | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 5 |
| 201092 | MÉDICO I | PITER PENNA PORTO | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 5 |
| 201898 | MÉDICO I | RAFAEL LEAL ALVES | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 5 |
| 204107 | MÉDICO I | REBECA MARIA DE OLIVEIRA SABINO | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 5 |
| 201279 | MÉDICO I | RENATA NAMIE YOSHIKA KIMURA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 5 |
| 201137 | MÉDICO I | THAIS FERNANDES DA ROSA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 5 |
| 201121 | MÉDICO I | VITÓRIA BISHOP SCHERNER | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 5 |
| 203750 | PROFESSOR | ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA BARBOSA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 5 |
| 202287 | PROFESSOR | ADRIANA BARTH | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 5 |
| 203727 | PROFESSOR | ADRIANA DO ROCIO LACERDA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 5 |
| 201003 | PROFESSOR | ALBANI TEREZINHA SOARES DE LIMA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 5 |
| 202309 | PROFESSOR | ALCIONE DE LIMA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 5 |
| 202387 | PROFESSOR | ALESSANDRA DOS SANTOS LIMA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 5 |
| 203119 | PROFESSOR | ALESSANDRA DA ROCHA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 5 |
| 202355 | PROFESSOR | ALINE BUENO | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 5 |
| 200900 | PROFESSOR | AMANDA CAROLINE PINTO | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 5 |
| 202883 | PROFESSOR | AMANDA FONTES GABARDO | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 5 |
| 202508 | PROFESSOR | AMANDA LETÍCIA FURQUIM DE LIMA KRAMA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 6 |
| 202682 | PROFESSOR | AMANDA OLIVEIRA GONZAGA DE LIMA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 6 |
| 202872 | PROFESSOR | ANA APARECIDA DE ALMEIDA GULHOTTI | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 6 |
| 202775 | PROFESSOR | ANA LUIZA DA CRUZ LIMA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 6 |
| 201153 | PROFESSOR | ANA LUIZA VARAL VIEIRA ELY | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 6 |
| 203055 | PROFESSOR | ANA MARIA ANSELMO FERREIRA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 6 |
| 203396 | PROFESSOR | ANA PAULA DA ROCHA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 6 |
| 203088 | PROFESSOR | ANA PAULA DE LIMA MELO | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 6 |
| 201270 | PROFESSOR | ANDRESSA CAROLINE BORGES DA CRUZ | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 6 |
| 200985 | PROFESSOR | ANDRESSA CRISTINA CHECHELAK | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 6 |
| 201411 | PROFESSOR | ANDRESSA FONTES GABARDO | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 6 |
| 203509 | PROFESSOR | ANGELITA FARIAS DA CRUZ MELLO | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 6 |
| 201035 | PROFESSOR | ANNE KRISTINE BERNARDES DE OLIVEIRA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 6 |
| 200933 | PROFESSOR | ANNY LARESSA PEREIRA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 6 |
| 201509 | PROFESSOR | ARIELE LUANA ANDRADE | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 6 |
| 203712 | PROFESSOR | BEATRIZ PEREIRA DE LIMA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 6 |
| 203248 | PROFESSOR | BERNADETE MIRIAN BARBOSA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 6 |
| 202711 | PROFESSOR | BIANCA DE LIMA MARCOVICZ | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 6 |
| 204116 | PROFESSOR | BIANCA FAGUNDES DA CRUZ | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 6 |
| 201849 | PROFESSOR | BIANCA OKAYAMA CASTANHA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 6 |
| 202782 | PROFESSOR | BRUNA CARVALHO DA SILVA DA CRUZ | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 6 |
| 201996 | PROFESSOR | BRUNA DE FÁTIMA GABARDO DE LIMA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 6 |
| 201044 | PROFESSOR | BRUNA ELOISA DE LIMA MAIA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 6 |
| 201228 | PROFESSOR | BRUNA JOANA MASSANEIRO LENSCHOW CORREIA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 6 |
| 204203 | PROFESSOR | BRUNA ROCHA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 6 |
| 201001 | PROFESSOR | CAMILA DA ROCHA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 6 |
| 202832 | PROFESSOR | CAMILA KRAMA RAMOS | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 6 |
| 202876 | PROFESSOR | CARINE APARECIDA RIBEIRO | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 6 |
| 200966 | PROFESSOR | CARLA EDUARDA BORGES DOS SANTOS | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 6 |

| | | | | | | |
|--------|-----------|---|-----------|---|-----------------------------------|---|
| 203804 | PROFESSOR | CARLA RAIANE BUHRER | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 6 |
| 201231 | PROFESSOR | CAROLINE DE FATIMA SILVA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 6 |
| 201586 | PROFESSOR | CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 7 |
| 201334 | PROFESSOR | CAROLINE GRUTTNER FERREIRA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 7 |
| 201686 | PROFESSOR | CAROLINE LEPREVOST BUENO | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 7 |
| 201115 | PROFESSOR | CASSIANE APARECIDA DA ROCHA GUIMARÃES | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 7 |
| 201308 | PROFESSOR | CATARINA MARIA CAMARGO SCHLOSSER | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 7 |
| 200981 | PROFESSOR | CELIA MOREIRA DA SILVA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 7 |
| 202717 | PROFESSOR | CHEILA DOS SANTOS LIMA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 7 |
| 202448 | PROFESSOR | CÍNTIA LAÍS RODRIGUES DOS SANTOS | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 7 |
| 203280 | PROFESSOR | CLARETE DA LUZ DOS SANTOS CUBAS | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 7 |
| 201223 | PROFESSOR | CLEUZA MALINOSKI DA LUZ | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 7 |
| 201644 | PROFESSOR | CLODOMIR JOSÉ PEREIRA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 7 |
| 202850 | PROFESSOR | CRISTIANE EVA PISKI FRANCO | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 7 |
| 203301 | PROFESSOR | DAIANE CRISTINA DE MELO ANDRADE | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 7 |
| 204013 | PROFESSOR | DAIANE CRISTINA FERREIRA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 7 |
| 201442 | PROFESSOR | DAIANE MILHORETTO | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 7 |
| 201718 | PROFESSOR | DAILYANI CLAUDINO DE LIMA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 7 |
| 202051 | PROFESSOR | DALVANA APARECIDA DE MARINHO FUDAL | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 7 |
| 200820 | PROFESSOR | DANIARA CRISTIANE FRANCO | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 7 |
| 203416 | PROFESSOR | DANIELE MARTINS LIMA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 7 |
| 203683 | PROFESSOR | DANIELE SGARBE CACHINSKY | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 7 |
| 202071 | PROFESSOR | DANILLO JOSÉ DOS SANTOS | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 7 |
| 203473 | PROFESSOR | DEISIANE APARECIDA SOZZEKI SILVA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 7 |
| 203619 | PROFESSOR | DENISE DE FÁTIMA IGRSKI CARVALHO SERENINI | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 7 |
| 201353 | PROFESSOR | DENISE FARIA DOS SANTOS | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 7 |
| 202877 | PROFESSOR | DENISE TERESINHA DA CRUZ CLAUDINO | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 7 |
| 202533 | PROFESSOR | DENISE VICENTE DE PAULA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 7 |
| 200791 | PROFESSOR | DIANDRA KARINE DE LIMA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 7 |
| 203740 | PROFESSOR | DIANDRA VALDINE CORDEIRO | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 7 |
| 201566 | PROFESSOR | DIEYRE RAFAELA FERREIRA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 7 |
| 202909 | PROFESSOR | DIRENE ALVES DA CRUZ CAMARGO | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 7 |
| 201826 | PROFESSOR | EDENELSON PEREIRA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 7 |
| 202767 | PROFESSOR | EDILAINÉ JULIATTO LACERDA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 8 |
| 203522 | PROFESSOR | EDNILZE FERREIRA DA CRUZ | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 8 |
| 203846 | PROFESSOR | EDUARDA CARDOSO DE OLIVEIRA PINTO | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 8 |
| 204165 | PROFESSOR | ELAINE CRISTINA HATSCHBACH | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 8 |
| 202171 | PROFESSOR | ELENI OLIVEIRA COSTA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 8 |
| 201304 | PROFESSOR | ELENICE FARIAS | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 8 |
| 201008 | PROFESSOR | ELENISE CRISTINA CORREA DA SILVA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 8 |
| 202637 | PROFESSOR | ELIANE BUAVA CARDOSO | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 8 |
| 202979 | PROFESSOR | ELIANE CRISTINA DOS SANTOS SILVA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 8 |
| 201787 | PROFESSOR | ELIDA ALVES MESSIAS | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 8 |
| 202865 | PROFESSOR | ELIOBAS DE JESUS LEANDRO | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 8 |
| 202153 | PROFESSOR | ELIS MARINA PEREIRA DE LIMA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 8 |
| 201526 | PROFESSOR | ELISANGELA EGÍDIO DE SOUZA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 8 |
| 202523 | PROFESSOR | ELITON EDMAR PINTO | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 8 |
| 202934 | PROFESSOR | ELIZABETE KARPINSKI | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 8 |
| 204098 | PROFESSOR | ELIZANDRA LADER GROSSKOPF ALMEIDA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 8 |
| 203725 | PROFESSOR | ELOISA TÜREK | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 8 |
| 202652 | PROFESSOR | ELOÍSE DA ROCHA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 8 |
| 202751 | PROFESSOR | ELVIRA DE OLIVEIRA CRUZ | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 8 |
| 202879 | PROFESSOR | ENEDINA CORDEIRO DA CRUZ | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 8 |
| 203157 | PROFESSOR | ERCILIA DE FATIMA DE OLIVEIRA CRUZ ROCHA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 8 |
| 201256 | PROFESSOR | ÉRICA FERREIRA DA MAIA SILVA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 8 |
| 201345 | PROFESSOR | EVANDRO MARINHO | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 8 |
| 204066 | PROFESSOR | EVELYN LADER GROSSKOPF MICKUS | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 8 |
| 202766 | PROFESSOR | FABIANA CAROLINE LACERDA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 8 |
| 203963 | PROFESSOR | FABIANE ZACLIKEVIC VIEIRA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 8 |
| 203647 | PROFESSOR | FERNANDA ARIANE DA ROCHA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 8 |
| 203159 | PROFESSOR | FERNANDA DA SILVA CORREIA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 8 |
| 200976 | PROFESSOR | FRANCIELE DO ROCIO MACHADO | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 8 |
| 202640 | PROFESSOR | GABRIEL CORDEIRO DA CRUZ | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 8 |

| | | | | | | |
|--------|-----------|--|-----------|---|-----------------------------------|----|
| 202992 | PROFESSOR | GABRIELE AVILA DO AMARAL MARINS | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 8 |
| 200857 | PROFESSOR | GABRIELI DOMINGOS DIAS | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 9 |
| 201299 | PROFESSOR | GABRIELLI JULIATTO DOS SANTOS | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 9 |
| 202177 | PROFESSOR | GEOVANI JOSE CHIKOVIS | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 9 |
| 203531 | PROFESSOR | GIANE FERREIRA DA ROCHA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 9 |
| 200991 | PROFESSOR | GIOVANA APARECIDA DE SOUZA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 9 |
| 201482 | PROFESSOR | GIOVANA FERREIRA DE PAULA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 9 |
| 203784 | PROFESSOR | GISELE DOS SANTOS BÜHRER | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 9 |
| 202728 | PROFESSOR | GISLAINE APARECIDA PISKI | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 9 |
| 202006 | PROFESSOR | GIZELAIN DE FATIMA FAGUNDES SCHUEDA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 9 |
| 201323 | PROFESSOR | GRAICE GIOMBELLI | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 9 |
| 203808 | PROFESSOR | HELLEN ADELAIDE DA ROCHA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 9 |
| 202630 | PROFESSOR | IDELAINE APARECIDA DA SILVA FERREIRA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 9 |
| 202753 | PROFESSOR | IVONETE TERESINHA MACHADO | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 9 |
| 202382 | PROFESSOR | IZAIAS DOS ANJOS | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 9 |
| 201461 | PROFESSOR | JACKELINE APARECIDA DOS SANTOS | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 9 |
| 201100 | PROFESSOR | JACKELINE CREMONESI BERTASSO | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 9 |
| 201281 | PROFESSOR | JAIRAN OTAVIO DOS SANTOS | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 9 |
| 203887 | PROFESSOR | JAKELINE SAIDOCK | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 9 |
| 201755 | PROFESSOR | JANAINA CARVALHO | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 9 |
| 203356 | PROFESSOR | JANETE PEREIRA DOS SANTOS MONNEY | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 9 |
| 201293 | PROFESSOR | JAQUELINE APARECIDA DA CRUZ ROCHA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 9 |
| 201512 | PROFESSOR | JENIFFER AMANDA LEONOR | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 9 |
| 203297 | PROFESSOR | JESSICA APARECIDA PASSOS | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 9 |
| 203417 | PROFESSOR | JOCINEIA DE ALMEIDA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 9 |
| 202982 | PROFESSOR | JOELMA APARECIDA DA CRUZ SANTOS | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 9 |
| 202926 | PROFESSOR | JOELMA DA ROCHA SZAROWICZ | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 9 |
| 201087 | PROFESSOR | JOSETE CAMARGO MAOSKI DE LACERDA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 9 |
| 203923 | PROFESSOR | JOSIANE FERREIRA DOS SANTOS CAMARGO | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 9 |
| 203847 | PROFESSOR | JOSILENE CRUZ DE CARVALHO | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 9 |
| 201507 | PROFESSOR | JOSIMAR FERREIRA VARGAS | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 9 |
| 203941 | PROFESSOR | JUCILENE DALVA DE MELO | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 9 |
| 204135 | PROFESSOR | JULIA FRANCIELE SILVEIRA DE BORBA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 10 |
| 202735 | PROFESSOR | JULIANE DOS SANTOS CAMARGO SCHMIDT | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 10 |
| 202535 | PROFESSOR | KARINA DE FÁTIMA TELMA OLTSMANN | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 10 |
| 201027 | PROFESSOR | KARINA DE LIMA SOUZA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 10 |
| 201030 | PROFESSOR | KARINE LIMA BATISTA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 10 |
| 202846 | PROFESSOR | KARLA CRISTIANE FERNANDES DA SILVA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 10 |
| 202001 | PROFESSOR | KAROLINE DOS SANTOS GONCALVES | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 10 |
| 201432 | PROFESSOR | KEILA CARDOSO DOS SANTOS | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 10 |
| 201164 | PROFESSOR | KEILA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS DA COSTA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 10 |
| 202918 | PROFESSOR | KELI REGINA DE OLIVEIRA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 10 |
| 201143 | PROFESSOR | KELLY DAIANE DE LIMA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 10 |
| 201116 | PROFESSOR | KHANNON YASMIM DIAS DE SOUZA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 10 |
| 202520 | PROFESSOR | KIANE FERREIRA DE MELO | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 10 |
| 201025 | PROFESSOR | LAIS FERNANDA IHLENFELDT DOS ANJOS | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 10 |
| 203086 | PROFESSOR | LARA APARECIDA FARIAS | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 10 |
| 203255 | PROFESSOR | LARYSSA FERREIRA CARDOSO | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 10 |
| 202998 | PROFESSOR | LEANDRO GABRIEL ROCHA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 10 |
| 203452 | PROFESSOR | LEANDRO MORAIS | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 10 |
| 203062 | PROFESSOR | LEILA DA CRUZ SETIM MONTANARIM | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 10 |
| 201122 | PROFESSOR | LETICIA RAFAELA GLUSKOSKI | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 10 |
| 202386 | PROFESSOR | LILIANE DOS SANTOS DE LIMA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 10 |
| 202190 | PROFESSOR | LORIANE BERENICE DA ROCHA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 10 |
| 202981 | PROFESSOR | LUANA CRISTINA DA CRUZ DE LIMA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 10 |
| 203388 | PROFESSOR | LUCAS FERNANDO LOPES DA SILVA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 10 |
| 203721 | PROFESSOR | LUCIANE APARECIDA SANTOS | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 10 |
| 203435 | PROFESSOR | LUCIANE DO ROCIO SOUZA ROCHA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 10 |
| 201540 | PROFESSOR | LUCILENE DOS SANTOS BATISTA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 10 |
| 201222 | PROFESSOR | LUCIMARA APARECIDA DE OLIVEIRA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 10 |
| 202254 | PROFESSOR | LUCIMARA APARECIDA SEBASTIAO SELHORST | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 10 |
| 202750 | PROFESSOR | LUCIMARA LENITA NOGAS KREFER | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 10 |
| 202489 | PROFESSOR | LUIZA CAROLINE DA ROCHA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 10 |

| | | | | | | |
|--------|-----------|---------------------------------------|-----------|---|-----------------------------------|----|
| 202564 | PROFESSOR | LUZIA DE ASSIS CORDEIRO | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 11 |
| 201774 | PROFESSOR | LYANDRA SUMINSKY RIBAS | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 11 |
| 201289 | PROFESSOR | MADALENA DA SILVA SCHUTZLER | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 11 |
| 200829 | PROFESSOR | MAIARA PADILHA NATEL | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 11 |
| 202800 | PROFESSOR | MAÍRA DA ROCHA LINS | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 11 |
| 203135 | PROFESSOR | MARCELE DE FATIMA FERREIRA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 11 |
| 203575 | PROFESSOR | MARGARIDA BELGAMANN DE OLIVEIRA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 11 |
| 201360 | PROFESSOR | MARIA CASSIANA VALOSKI | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 11 |
| 201094 | PROFESSOR | MARIA ELIZETE GARCIA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 11 |
| 202367 | PROFESSOR | MARIA IVANA MARTIM CARDOSO | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 11 |
| 202605 | PROFESSOR | MARIA SILVANA PADILHA DE LIMA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 11 |
| 203006 | PROFESSOR | MARIANA DEZINHO NEGRÃO | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 11 |
| 203042 | PROFESSOR | MARIDALVA DA CRUZ SETIM | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 11 |
| 202864 | PROFESSOR | MARILENE DE JESUS CAMARGO CARVALHO | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 11 |
| 203127 | PROFESSOR | MARILENE DO CARMO PIRES | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 11 |
| 201186 | PROFESSOR | MARILENE PEREIRA DE LIMA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 11 |
| 202788 | PROFESSOR | MARILSA COSENDEY MENDONÇA DE ALMEIDA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 11 |
| 203646 | PROFESSOR | MARTA TEIXEIRA DE OLIVEIRA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 11 |
| 201005 | PROFESSOR | MAYARA CLAUDINO DA CRUZ | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 11 |
| 202234 | PROFESSOR | MAYARA FERNANDA BAPTISTA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 11 |
| 203004 | PROFESSOR | MICHELE ALVES MOREIRA DA ROCHA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 11 |
| 202612 | PROFESSOR | MIRIAN SANTOS CRUZ | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 11 |
| 203252 | PROFESSOR | MONIA CIARNOSKI | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 11 |
| 202328 | PROFESSOR | MONICA COSTA BODNER | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 11 |
| 203372 | PROFESSOR | MONIQUE ROCHA DA LUZ | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 11 |
| 201881 | PROFESSOR | NAIR ANDRIELE CHICOVIS | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 11 |
| 201080 | PROFESSOR | NARAYANE MARIA SAVI MARTARELO | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 11 |
| 201350 | PROFESSOR | NEIRIANE DE ANDRADE RAUSSIS OLIVEIRA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 11 |
| 203354 | PROFESSOR | NEUZELI APARECIDA PRINCIVAL NEGOSEKI | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 11 |
| 201032 | PROFESSOR | OSEIAS FERREIRA DA MAIA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 11 |
| 201612 | PROFESSOR | PABLO JUVERCI DA SILVA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 11 |
| 201940 | PROFESSOR | PAMELA SUELEN CARDOSO DOS REIS BORGES | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 12 |
| 201301 | PROFESSOR | PATRÍCIA DAIANE TEIXEIRA MORAIS | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 12 |
| 202593 | PROFESSOR | PATRÍCIA LEPREVOST THEURER ALVES | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 12 |
| 201597 | PROFESSOR | PAULO COSTA TAVARES | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 12 |
| 200877 | PROFESSOR | PRISCILA APARECIDA CARBONAL LUNARDI | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 12 |
| 202708 | PROFESSOR | PRISCILA APARECIDA DA CRUZ BISCAIA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 12 |
| 201175 | PROFESSOR | PRISCILA DO RÓCIO SIMÕES | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 12 |
| 202168 | PROFESSOR | PRISCILA KELI DA COSTA LEITE | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 12 |
| 201458 | PROFESSOR | PRISCILA RAMOS DE OLIVEIRA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 12 |
| 202895 | PROFESSOR | PRISCILA VIDOVIX SAAD TAVARES | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 12 |
| 201065 | PROFESSOR | RAFAEL DE LACERDA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 12 |
| 201725 | PROFESSOR | RAFAELA DOS SANTOS | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 12 |
| 201375 | PROFESSOR | RAFAELA MACHADO PERUSSO | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 12 |
| 202718 | PROFESSOR | RAQUEL LEPREVOST | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 12 |
| 202302 | PROFESSOR | RAYSSA GABRIELE MELO DE CARVALHO | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 12 |
| 201928 | PROFESSOR | RHEBECA DRAUT SELHORST ECKEL | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 12 |
| 203937 | PROFESSOR | ROBERTA SOFIA CORDEIRO DA CRUZ | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 12 |
| 202720 | PROFESSOR | ROMEU DE SOUZA CRUZ | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 12 |
| 201229 | PROFESSOR | ROSANGELA OLIVEIRA CROGE | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 12 |
| 203778 | PROFESSOR | ROSANGELA SESMILO | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 12 |
| 202912 | PROFESSOR | ROSI ADRIANA DO ROSARIO BUENO | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 12 |
| 202042 | PROFESSOR | RUBIA CAROLINE SIQUEIRA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 12 |
| 202892 | PROFESSOR | SANDRA MARA DA SILVA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 12 |
| 203147 | PROFESSOR | SELMIRA SACKMANN RINKLIN | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 12 |
| 203391 | PROFESSOR | SILMARA DOS SANTOS MICKUS | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 12 |
| 203296 | PROFESSOR | SILVANA PEREIRA DO ROSARIO CAMARGO | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 12 |
| 202280 | PROFESSOR | SIMONE APARECIDA VAZ | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 12 |
| 201102 | PROFESSOR | SIMONE BATISTA LEITE | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 12 |
| 201264 | PROFESSOR | SONIA MARIA DOS SANTOS DA ROCHA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 12 |
| 203275 | PROFESSOR | STEFANIE DOS SANTOS | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 12 |
| 203574 | PROFESSOR | STEPHANIE FERREIRA LIMA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 12 |
| 201500 | PROFESSOR | STEPHANYE OLIVA VARGAS | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 13 |

| | | | | | | |
|--------|-----------|---|-----------|--|--|----|
| 203121 | PROFESSOR | SUELEN CAROLINE MAZURKIEVICZ | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 13 |
| 203612 | PROFESSOR | SUZAMARA BUENO | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 13 |
| 202174 | PROFESSOR | SUZANE MARIA SIQUEIRA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 13 |
| 201278 | PROFESSOR | SUZIARA CHANEIKO DA SILVA HECKMANN | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 13 |
| 200824 | PROFESSOR | TAIANE LEUKUS | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 13 |
| 202286 | PROFESSOR | TAINÁ APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 13 |
| 201184 | PROFESSOR | TAINÁ CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA DE MEDEIROS | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 13 |
| 202388 | PROFESSOR | TALITA BARROCO DE BARROS | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 13 |
| 201590 | PROFESSOR | TATIANE DE FREITAS MESSIAS | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 13 |
| 203047 | PROFESSOR | TATIANE ISABEL DE SOUZA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 13 |
| 201337 | PROFESSOR | TATIANE MARIA GUIZONI | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 13 |
| 201707 | PROFESSOR | TATIANE ROCHA DE CARVALHO | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 13 |
| 202293 | PROFESSOR | TATIELE GIOVANA CHICOVIS DE OLIVEIRA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 13 |
| 202037 | PROFESSOR | THAINA ROSA LOURENÇO | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 13 |
| 201117 | PROFESSOR | THAIS CRISTINA SAMPAIO | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 13 |
| 201060 | PROFESSOR | VALDINE KRAMAR | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 13 |
| 201732 | PROFESSOR | VANDERLÉIA ZAMERIM PORTELA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 13 |
| 203404 | PROFESSOR | VANESSA APARECIDA ROCHA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 13 |
| 202695 | PROFESSOR | VANESSA CARDOSO DE OLIVEIRA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 13 |
| 203761 | PROFESSOR | VANESSA DE LIMA COSTA MACHADO | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 13 |
| 201262 | PROFESSOR | VANESSA LARISSA GUEL | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 13 |
| 203488 | PROFESSOR | VANESSA SUELEN GABARDO | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 13 |
| 202830 | PROFESSOR | VERA LUCIA DE LIMA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 13 |
| 202828 | PROFESSOR | VICTOR HUGO DOS SANTOS | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 13 |
| 203031 | PROFESSOR | VINICIUS EDUARDO KOSLOSKI DE OLIVEIRA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 13 |
| 202145 | PROFESSOR | VIRGINIA CORREA DE SOUZA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 13 |
| 201752 | PROFESSOR | VIVIAN CARDOSO DECOLIVEIRA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 13 |
| 201257 | PROFESSOR | VIVIANE APARECIDA CARDOSO DA CRUZ | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 13 |
| 201162 | PROFESSOR | WALQUIRIA VIEIRA MACHADO | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 13 |
| 201478 | PROFESSOR | ZENIR DE SOUZA | 08hs15min | M-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 13 |
| 203835 | MÉDICO II | ADRIANO PAVAN RODRIGUES DE BARROS | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA SÃO MARCELINO CHAMPAGNAT, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 1 |
| 204138 | MÉDICO II | ANA PAULA LOPES BARCELLOS | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA SÃO MARCELINO CHAMPAGNAT, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 1 |
| 203551 | MÉDICO II | ANDRÉ LUIS CUSTODIO COSTA | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA SÃO MARCELINO CHAMPAGNAT, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 1 |
| 203679 | MÉDICO II | ANDRESA EMY MIYAWAKI | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA SÃO MARCELINO CHAMPAGNAT, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 1 |
| 202376 | MÉDICO II | BRUNO HENRIQUE DA SILVA CUIMBRA | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA SÃO MARCELINO CHAMPAGNAT, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 1 |
| 202577 | MÉDICO II | CAMILA CAVALI MOCCI | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA SÃO MARCELINO CHAMPAGNAT, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 1 |
| 203582 | MÉDICO II | DEBORA LUIZA GAITKOSKI FERREIRA | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA SÃO MARCELINO CHAMPAGNAT, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 1 |
| 204201 | MÉDICO II | FLÁVIO CORRÊA PEREIRA | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA SÃO MARCELINO CHAMPAGNAT, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 1 |
| 202010 | MÉDICO II | FLAVIO WAGNER AGUILERA MACHADO | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA SÃO MARCELINO CHAMPAGNAT, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 1 |
| 203991 | MÉDICO II | GABRIEL ALBERTO DA SILVA ARAUJO | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA SÃO MARCELINO CHAMPAGNAT, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 1 |
| 201180 | MÉDICO II | GABRIELA HELOISA PIMPÃO | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA SÃO MARCELINO CHAMPAGNAT, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 1 |
| 203682 | MÉDICO II | GERSON PEREIRA ALVES | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA SÃO MARCELINO CHAMPAGNAT, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 1 |
| 203282 | MÉDICO II | HELOÍSA DE FÁTIMA SARE | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA SÃO MARCELINO CHAMPAGNAT, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 1 |
| 203627 | MÉDICO II | JEFFERSON FERNANDES CARVALHO MOTA | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA SÃO MARCELINO CHAMPAGNAT, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 1 |
| 203227 | MÉDICO II | JOÃO MATHEUS ROGENSKI ROMEIKE | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA SÃO MARCELINO CHAMPAGNAT, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 1 |
| 203232 | MÉDICO II | LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS DE MELO | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA SÃO MARCELINO CHAMPAGNAT, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 1 |
| 200879 | MÉDICO II | LUCIANO FRANCISCO TESCHE | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA SÃO MARCELINO CHAMPAGNAT, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 1 |
| 202842 | MÉDICO II | NATAMY NAKANO | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA SÃO MARCELINO CHAMPAGNAT, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 1 |

| | | | | | | | | | | |
|--------|-----------|--|-----------|--|---------------|---------------|-------------|-------|--------|---|
| 201277 | MÉDICO II | PAULO VINICIUS KENJI SUZUKI | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 1 |
| 201900 | MÉDICO II | RAFAEL LEAL ALVES | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 1 |
| 203983 | MÉDICO II | RODRIGO BRUNO FLORENCIO | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 1 |
| 204078 | MÉDICO II | STEPHANY MUNIRA MANSOUR | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 1 |
| 201884 | PSICÓLOGO | ADRIANA SILVEIRA DOS SANTOS | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 2 |
| 202647 | PSICÓLOGO | ADRIANE DE CAMPOS | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 2 |
| 200868 | PSICÓLOGO | ALEXANDRE JOSÉ CHIODI | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 2 |
| 202889 | PSICÓLOGO | ANA PAULA FERREIRA KUZMAN | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 2 |
| 202669 | PSICÓLOGO | ANDRÉA REGINA FERRARI ASSUNÇÃO | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 2 |
| 203766 | PSICÓLOGO | BRUNA GOSTENSKI DA SILVA | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 2 |
| 200939 | PSICÓLOGO | CAROLINA MARTINS DOS SANTOS CARVALHO | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 2 |
| 201684 | PSICÓLOGO | DANIELE SILVA CASTELO BRANCO | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 2 |
| 202874 | PSICÓLOGO | DAVID WILLIAM PINHEIRO CECY | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 2 |
| 203968 | PSICÓLOGO | DILCELIA MARIA BUENO DE QUEIROZ | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 2 |
| 203343 | PSICÓLOGO | DOUGLAS REGERT | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 2 |
| 203229 | PSICÓLOGO | EDSON KLEIN DOS SANTOS | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 2 |
| 201655 | PSICÓLOGO | ELAINE ASSIS DE LIMA | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 2 |
| 201885 | PSICÓLOGO | ELISANGELA BIGONHA ARAUJO | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 2 |
| 203803 | PSICÓLOGO | ELIVELTO TRAIN | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 2 |
| 200945 | PSICÓLOGO | ELIZANDRA SUPRIANO ALVES | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 2 |
| 203726 | PSICÓLOGO | EMANUEL PINHEIRO DE GOES | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 2 |
| 200811 | PSICÓLOGO | FABIOLLA ALESSANDRA TELLES DE OLIVEIRA | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 2 |
| 203212 | PSICÓLOGO | FERNANDA SUELEN DRUMM | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 2 |
| 203650 | PSICÓLOGO | FRANCINE NASCIMENTO LORENA | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 2 |
| 202257 | PSICÓLOGO | GABRIELLE HIRAFUJI | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 2 |
| 201730 | PSICÓLOGO | GABRIELLE KATHYLN VIRGEM LUCAS | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 2 |
| 204150 | PSICÓLOGO | GIOVANA DE FARIAS RIBEIRO | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 3 |
| 202103 | PSICÓLOGO | HELLEN MARQUES DA CRUZ | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 3 |
| 203115 | PSICÓLOGO | IGOR LUIGE DOS SANTOS ANDRETTI | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 3 |
| 202562 | PSICÓLOGO | JAINE DOS SANTOS CRUZ | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 3 |
| 203588 | PSICÓLOGO | JÉSSICA JOHN | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 3 |
| 201633 | PSICÓLOGO | JESSICA TALINE RODRIGUES | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 3 |
| 201253 | PSICÓLOGO | JULIA GIBUR CRUZ | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 3 |
| 201103 | PSICÓLOGO | LUANA ANDERSON CARNEIRO QUEIROZ | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 3 |
| 202573 | PSICÓLOGO | LUELEN MARIA SCHUSTER SOBOTA | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 3 |

| | | | | | | | | | |
|--------|--------------------------|------------------------------------|-----------|--|---------------|---------------|--------------------------|--------------------------|---|
| 203645 | PSICÓLOGO | MAYULI BROCCO SFREDO | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | LAGOA | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, S/Nº, BAIRRO | 3 |
| 203477 | PSICÓLOGO | MICHELLI APARECIDA FONSECA | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, S/Nº, BAIRRO | 3 | |
| 203201 | PSICÓLOGO | PRISCILA ARAUJO DA SILVA SGARBE | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, S/Nº, BAIRRO | 3 | |
| 203461 | PSICÓLOGO | RAFAEL AMBONI DAL MORO | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, S/Nº, BAIRRO | 3 | |
| 202157 | PSICÓLOGO | RAFAELA DOS SANTOS | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, S/Nº, BAIRRO | 3 | |
| 202338 | PSICÓLOGO | RUBENS EDUARDO LEITE PORTELA | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, S/Nº, BAIRRO | 3 | |
| 201745 | PSICÓLOGO | VAINE LUQUINI | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, S/Nº, BAIRRO | 3 | |
| 203528 | PSICÓLOGO | VALERIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA SOUZA | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, S/Nº, BAIRRO | 3 | |
| 201219 | PSICÓLOGO | VANESSA DE LARA | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, S/Nº, BAIRRO | 3 | |
| 202408 | PSICÓLOGO | VÍTOR DE MORAIS ALVES EVANGELISTA | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, S/Nº, BAIRRO | 3 | |
| 201466 | PSICÓLOGO | ZULEIDE DO SOCORRO CARDOSO BESSANI | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, S/Nº, BAIRRO | 3 | |
| 200918 | TÉCNICO EM CONTABILIDADE | AMANDA DOS SANTOS BARBOSA | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, S/Nº, BAIRRO | 3 | |
| 203536 | TÉCNICO EM CONTABILIDADE | ANA CAROLINA MARTINSON SALESBRAM | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, S/Nº, BAIRRO | 3 | |
| 203505 | TÉCNICO EM CONTABILIDADE | FABIANO GABARDO PEREIRA | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, S/Nº, BAIRRO | 4 | |
| 203357 | TÉCNICO EM CONTABILIDADE | JENNIFER BRUNA DOS SANTOS | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, S/Nº, BAIRRO | 4 | |
| 203254 | TÉCNICO EM CONTABILIDADE | SAYMON MACIEL FARIAS | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, S/Nº, BAIRRO | 4 | |
| 201082 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | ADRIANE ALVES DA SILVA | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, S/Nº, BAIRRO | 4 | |
| 203425 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | ALCEU DE SOUSA FERREIRA | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, S/Nº, BAIRRO | 4 | |
| 203307 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | ALESSANDRA DA SILVA SILVA | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, S/Nº, BAIRRO | 4 | |
| 201421 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | ALESSANDRO AGUSTIN COHEN | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, S/Nº, BAIRRO | 4 | |
| 203927 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | ALEXSANDRO MAIATO DA SILVA | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, S/Nº, BAIRRO | 4 | |
| 201292 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | ANA CAROLINE VAZ | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, S/Nº, BAIRRO | 4 | |
| 203330 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | ANDRIELLY VOSS CARVALHO | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, S/Nº, BAIRRO | 4 | |
| 203730 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | CARLOS EDUARDO PEREIRA DE CARVALHO | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, S/Nº, BAIRRO | 4 | |
| 203236 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | CAROLINE HENMI KUHNEN | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, S/Nº, BAIRRO | 4 | |
| 204209 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | CLEIDE LABOR | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, S/Nº, BAIRRO | 4 | |
| 203486 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | CLEUSA PATRÍCIA DA SILVA VIANA | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, S/Nº, BAIRRO | 4 | |
| 202664 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | DAMIELE CRISTINA DREYER | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, S/Nº, BAIRRO | 4 | |
| 201429 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | DÉBORA ALVES | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, S/Nº, BAIRRO | 4 | |
| 200819 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | DIEGO COSTA PASSOS | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, S/Nº, BAIRRO | 4 | |
| 201238 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | ELEN CRISTINA MACHADO MARQUES | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, S/Nº, BAIRRO | 4 | |
| 202643 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | ELISEU SOARES SAMPAIO | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, S/Nº, BAIRRO | 4 | |
| 201274 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | ELTON TEIXEIRA CARDOSO DE ANDRADE | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, S/Nº, BAIRRO | 4 | |
| 201600 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | FABIANO PURKOTE | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, S/Nº, BAIRRO | 4 | |

| | | | | | | | | | | |
|--------|-----------------------|---|-----------|--|---------------|---------------|-------------|-------|--------|---|
| 203291 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | GILBERTO MONTEIRO | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 4 |
| 203576 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | GRACIELE CORREA CARDOSO | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 5 |
| 202882 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | GRACIELE YUMI KASHIMA | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 5 |
| 203834 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | GRACIELLY ESTER OLIVEIRA | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 5 |
| 203337 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | GUILHERME ANTONIO MOURA | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 5 |
| 202806 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | HERIK WILIAN GEORG | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 5 |
| 200872 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | JACKELINE DAMBROSKI DOS SANTOS CALORINO | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 5 |
| 201266 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | JACQUELINE DO AMARAL | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 5 |
| 200963 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | JAQUELINE CHAGAS | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 5 |
| 204096 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | JERUSA RAQUEL MACIEL | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 5 |
| 202911 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | JOCELIM BARRETO CRUZ SOBRINHO | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 5 |
| 204184 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | JUCELIA APARECIDA LAGES | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 5 |
| 201483 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | JULIANA GIEGA | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 5 |
| 201081 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | KEILA CORREIA DE SOUZA POERNER | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 5 |
| 201361 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | KTHELLYN MAYARA BARBOSA | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 5 |
| 203073 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | LAURINDO FELICIANO GARCIA JUNIOR | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 5 |
| 203025 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | LUCIANO PENA DE OLIVEIRA | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 5 |
| 201424 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | MAGDA ASSUNÇÃO CARVALHO MARTINS | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 5 |
| 203586 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | MAGDA CRISTINA DOS SANTOS | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 5 |
| 202692 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | MAICOM JOHNN MORO | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 5 |
| 204245 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | MÁRCIA ADRIANA MENELLI TAVARES | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 6 |
| 202101 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | MARIA EDUARDA FALCÃO | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 6 |
| 203617 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | MARIA HELENA GRZEGORCZYK | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 6 |
| 201664 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | MARIANE DA ROCHA | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 6 |
| 203667 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | MEURELAINE SOARES DE OLIVEIRA | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 6 |
| 201688 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | NATALIA REYNOLDZ SANTOS | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 6 |
| 201932 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | ODIMAR FRANCISCO | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 6 |
| 202983 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | PATRÍCIA CARNEIRO FROTA | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 6 |
| 203277 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | PATRICIA DA CRUZ DE LIMA | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 6 |
| 203763 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | PATRÍCIA DE OLIVEIRA BASTOS | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 6 |
| 201985 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | PATRÍCIA LOIKO | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 6 |
| 201923 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | REGIANE ALVES DE SOUZA SANTOS | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 6 |
| 201832 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | RENILSE SIQUEIRA DOMINGUES ROCHA | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 6 |
| 202803 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | RICARDO LUIZ DA PIEDADE | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 6 |
| 202984 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | SAULO VINÍCIUS PEREIRA | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 6 |

| | | | | | | |
|--------|-----------------------|---|-----------|--|---|---|
| 203962 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | SILVANA DO ROCIO CORREA DA SILVA | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | LAGOA ESTRADA SÃO MARCELINO CHAMPAGNAT, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 6 |
| 202745 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | TALES INGLES DA SILVA FRANCO | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA SÃO MARCELINO CHAMPAGNAT, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 6 |
| 202493 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | VANESSA RIBEIRO RODRIGUES | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA SÃO MARCELINO CHAMPAGNAT, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 6 |
| 202269 | ODONTÓLOGO II | ANA CHRISTINA BERNERT | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 1 |
| 203300 | ODONTÓLOGO II | ANA PAULA AVELAR GALLIERI | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 1 |
| 202059 | ODONTÓLOGO II | ANDRÉ ASSUMPTÃO ANDRADE DOS SANTOS | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 1 |
| 203187 | ODONTÓLOGO II | CÍNTIA DE SOUZA GOLOMBIEWSKI | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 1 |
| 204156 | ODONTÓLOGO II | DALTON DYOSKE TAKATSUKI | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 1 |
| 202786 | ODONTÓLOGO II | FABIO VINICIUS ESPINDULA GOULART | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 1 |
| 203556 | ODONTÓLOGO II | FERNANDA DE ABREU MONTEIRO | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 1 |
| 201543 | ODONTÓLOGO II | FERNANDA LUÍZA GREIN | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 1 |
| 203234 | ODONTÓLOGO II | FILIPE MICHELETO ROCHA DOS SANTOS | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 1 |
| 203434 | ODONTÓLOGO II | GABRIELLE WASTRIK ITO | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 1 |
| 203708 | ODONTÓLOGO II | GEOVANNA PASINI | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 1 |
| 203641 | ODONTÓLOGO II | HANNA THAIS MUNN MARGHRRAF | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 1 |
| 203421 | ODONTÓLOGO II | INGRID DIAS DE OLIVEIRA | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 1 |
| 202151 | ODONTÓLOGO II | ISABELLE RIBAS DE LIMA E SILVA | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 1 |
| 203638 | ODONTÓLOGO II | JANAINA VALENTE LOPES | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 1 |
| 203912 | ODONTÓLOGO II | JASMINNE BEDUSCHI PERSIKE | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 1 |
| 203711 | ODONTÓLOGO II | JESSICA CRISTINA DE BARROS | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 1 |
| 201984 | ODONTÓLOGO II | KAOANNE LARISSA RODRIGUES | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 1 |
| 202893 | ODONTÓLOGO II | KEYVN GUSTAVO JACINTO BEDNARCZUK | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 1 |
| 201484 | ODONTÓLOGO II | LARISSA CLEUCIR LOWER | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 1 |
| 201622 | ODONTÓLOGO II | MARIA DO SOCORRO DA SILVA MELO | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 1 |
| 201340 | ODONTÓLOGO II | MARIA LEIDIANE PEREIRA DE SOUSA | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 1 |
| 203214 | ODONTÓLOGO II | MILENA CRISTINA SKROCH | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 1 |
| 201948 | ODONTÓLOGO II | MONICA BONIFACIO DA ROSA | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 1 |
| 203362 | ODONTÓLOGO II | NATALIA FIGUEIRA VIDAL | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 1 |
| 204060 | ODONTÓLOGO II | NATALY FERNANDA TARACHUKE | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 1 |
| 202848 | ODONTÓLOGO II | NATHALIA RISCAROLLI MAZZA CANEDO DOS SANTOS | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 2 |
| 203507 | ODONTÓLOGO II | PAULO BRANCO CORREA | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 2 |
| 202890 | ODONTÓLOGO II | PRISCILA FERREIRA PADILHA | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 2 |
| 202818 | ODONTÓLOGO II | REBECCA CARDOSO KRAEMER | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 2 |
| 202796 | ODONTÓLOGO II | REGINALDO CESAR SOUSA DE CARVALHO | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 2 |
| 203148 | ODONTÓLOGO II | RENATA CHEMIN BRANCO LIPINSKI | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 2 |
| 203383 | ODONTÓLOGO II | RICARDO DE LIMA GONÇALVES | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 2 |
| 200862 | ODONTÓLOGO II | SABRIELI ALINE DA SILVA FERREIRA | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 2 |
| 201252 | ODONTÓLOGO II | SANDRA CAMPOS DE ALCANTARA | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 2 |
| 203403 | ODONTÓLOGO II | SIULANE SILVA DE MELO | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 2 |
| 201130 | ODONTÓLOGO II | SUELLEN CHRISTINE FERRAZ | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 2 |
| 202974 | ODONTÓLOGO II | VERA LUCIA LIMA CAMPESTRINI | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 2 |
| 203578 | PROCURADOR MUNICIPAL | ADRIANA HEMI MORI | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 2 |
| 201691 | PROCURADOR MUNICIPAL | AGATHA ALVES PEREIRA | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 2 |
| 201377 | PROCURADOR MUNICIPAL | AGNALDO PAZ DE OLIVEIRA | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 2 |
| 204046 | PROCURADOR MUNICIPAL | ALCIMAR BATISTA MIRANDA | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 2 |
| 201416 | PROCURADOR MUNICIPAL | ALEX MARINHO | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 2 |
| 203939 | PROCURADOR MUNICIPAL | ALEX SANDRO DA SILVA SCHELLENBERG | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 2 |
| 203969 | PROCURADOR MUNICIPAL | ALEXANDRE DE SOUZA BRANCO | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 2 |
| 201511 | PROCURADOR MUNICIPAL | ALISON WILL NASS | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 2 |
| 203328 | PROCURADOR MUNICIPAL | AMANDA CRISTINA DE PAULA | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 2 |
| 202837 | PROCURADOR MUNICIPAL | AMANDA DE OLIVEIRA PRADO | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 2 |
| 203182 | PROCURADOR MUNICIPAL | AMANDA HUDEMA | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 2 |
| 202490 | PROCURADOR MUNICIPAL | AMANDA NICOLE STRAUB | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 2 |
| 203907 | PROCURADOR MUNICIPAL | AMARILSON TRENTIN | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 2 |
| 202304 | PROCURADOR MUNICIPAL | ANA CLAUDIA ALEIKSEIVZ | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 2 |
| 203083 | PROCURADOR MUNICIPAL | ANA PAULA BORATO | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 3 |
| 203710 | PROCURADOR MUNICIPAL | ANDERSON VINICIUS SANTOS ANDRADE | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 3 |
| 201284 | PROCURADOR MUNICIPAL | ANDRÉ GUSTAVO TAVARES KUTIANSKI | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 3 |
| 201355 | PROCURADOR MUNICIPAL | ANDREI KOSSMANN HOMERCHER | 08hs15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 3 |

| | | | | | | |
|--------|----------------------|---|------------|---|-------------------------------------|---|
| 203955 | PROCURADOR MUNICIPAL | ANNA PAULA DOS SANTOS ANTUNES | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 3 |
| 201993 | PROCURADOR MUNICIPAL | ANNY RENATA COSTA FRANCO | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 3 |
| 201865 | PROCURADOR MUNICIPAL | ARTHUR JOSÉ CARVALHO FERNANDES | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 3 |
| 203795 | PROCURADOR MUNICIPAL | AUGUSTO HENRIQUE BONGESTABS | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 3 |
| 204057 | PROCURADOR MUNICIPAL | BELIRDE DA CRUZ LEITE | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 3 |
| 204208 | PROCURADOR MUNICIPAL | BRUNA AMÂNCIO DA ROCHA | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 3 |
| 201935 | PROCURADOR MUNICIPAL | BRUNA LUIZA PALKOWSKI CAMARGO | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 3 |
| 201202 | PROCURADOR MUNICIPAL | BRUNA MARTINS FERREIRA | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 3 |
| 203591 | PROCURADOR MUNICIPAL | CAROLINA FERNANDES MOREIRA DA COSTA SILVA | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 3 |
| 201126 | PROCURADOR MUNICIPAL | CAROLINA GOMES AZEVEDO | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 3 |
| 202102 | PROCURADOR MUNICIPAL | CHRISTIAN ALEFF LUCAS DE ARAUJO | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 3 |
| 202096 | PROCURADOR MUNICIPAL | CHRISTIANO CAMARGO | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 3 |
| 203134 | PROCURADOR MUNICIPAL | DANIEL MICHEL SOBOTTKA | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 3 |
| 202700 | PROCURADOR MUNICIPAL | DANIEL PEDRALI DE OLIVEIRA | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 3 |
| 201139 | PROCURADOR MUNICIPAL | DAVID FERREIRA DA SILVA | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 3 |
| 203800 | PROCURADOR MUNICIPAL | DENILSE APARECIDA FERREIRA CAMARGO | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 3 |
| 202496 | PROCURADOR MUNICIPAL | DENISE PERPETUA GROKOSKI | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 3 |
| 201599 | PROCURADOR MUNICIPAL | DEVONE MARRONI GONÇALVES | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 3 |
| 201221 | PROCURADOR MUNICIPAL | DIEGO ROLMER DANGUI | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 3 |
| 203471 | PROCURADOR MUNICIPAL | DOUGLAS MONTEIRO MOREIRA | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 3 |
| 200990 | PROCURADOR MUNICIPAL | EDINA CLAUDIA CLEMENTE | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 3 |
| 203938 | PROCURADOR MUNICIPAL | EDNA FLAVIA KOV ALSKI | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 3 |
| 201870 | PROCURADOR MUNICIPAL | EDUARDO BOBATO | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 4 |
| 201286 | PROCURADOR MUNICIPAL | EDUARDO SIQUEIRA NOGUEIRA DE FRANÇA | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 4 |
| 202537 | PROCURADOR MUNICIPAL | ELENICE GODINHO MARTINS | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 4 |
| 201239 | PROCURADOR MUNICIPAL | ELIANDRA LOPES RANGEL | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 4 |
| 201665 | PROCURADOR MUNICIPAL | ELISANDRO CRISTIANO MACHADO | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 4 |
| 204100 | PROCURADOR MUNICIPAL | EMMANUEL ARAÚJO DA COSTA | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 4 |
| 201374 | PROCURADOR MUNICIPAL | EMMANUEL NATAN NUNES SOARES | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 4 |
| 201841 | PROCURADOR MUNICIPAL | ÉRIKA BRESOLIN POLINA | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 4 |
| 201634 | PROCURADOR MUNICIPAL | EVELYN CATERINE WERGENSKI | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 4 |
| 203882 | PROCURADOR MUNICIPAL | FABIANO RIBEIRO DO PRADO | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 4 |
| 203547 | PROCURADOR MUNICIPAL | FABIO DIAS VIEIRA | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 4 |
| 201335 | PROCURADOR MUNICIPAL | FABIOLA FITZ NICCO | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 4 |
| 201753 | PROCURADOR MUNICIPAL | FABIULA PATRICIA DA SILVA SOCCIO | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 4 |
| 203581 | PROCURADOR MUNICIPAL | FABRICIA MOREIRA SILVA | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 4 |
| 203921 | PROCURADOR MUNICIPAL | FELIPE AUGUSTO FRANCIOSI | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 4 |
| 201582 | PROCURADOR MUNICIPAL | FELIPE RAFAEL FERREIRA | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 4 |
| 203028 | PROCURADOR MUNICIPAL | FERNANDA MACHADO LOPES | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 4 |
| 201771 | PROCURADOR MUNICIPAL | FERNANDO HENRIQUE SZARNIK DOS SANTOS | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 4 |
| 204191 | PROCURADOR MUNICIPAL | FLAVIA GUARALDI IRION | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 4 |
| 201364 | PROCURADOR MUNICIPAL | FLÁVIA HOLZ ANGST | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 4 |
| 203670 | PROCURADOR MUNICIPAL | FLAVIA RODRIGUES TAVARES BASTOS | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 4 |
| 201114 | PROCURADOR MUNICIPAL | FRANCIELLE HUSS SKIBINSKI | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 4 |
| 201156 | PROCURADOR MUNICIPAL | FRANCIELLI ARAUJO VEIGA | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 4 |
| 201215 | PROCURADOR MUNICIPAL | FRANCIELLY ZOTTO MENESES | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 4 |
| 203947 | PROCURADOR MUNICIPAL | GABRIEL ALVES FONSECA | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 4 |
| 203384 | PROCURADOR MUNICIPAL | GABRIELLA VESCOVI | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 4 |
| 202699 | PROCURADOR MUNICIPAL | GABRIELLE ANDRADE SILVA | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 5 |
| 203690 | PROCURADOR MUNICIPAL | GABRIELLE RATTMANN SECHI | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 5 |
| 200964 | PROCURADOR MUNICIPAL | GEORGIA ZIELINSKI | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 5 |
| 203718 | PROCURADOR MUNICIPAL | GIOVANA WAGNER DOS SANTOS | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 5 |
| 203648 | PROCURADOR MUNICIPAL | GRAZIELA TAVARES PINTO | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 5 |
| 201300 | PROCURADOR MUNICIPAL | GUILHERME AUGUSTO LEITE | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 5 |
| 203451 | PROCURADOR MUNICIPAL | GUILHERME RUSSO MARANI | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 5 |
| 203202 | PROCURADOR MUNICIPAL | GUSTAVO CANUTO DOS SANTOS | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 5 |
| 204087 | PROCURADOR MUNICIPAL | GUSTAVO KANNING OVIEDO | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 5 |
| 201383 | PROCURADOR MUNICIPAL | ICARO AZAMBUJA | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 5 |
| 204190 | PROCURADOR MUNICIPAL | IGOR CASAGRANDE | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 5 |
| 201409 | PROCURADOR MUNICIPAL | JAIRO JEFFERSON MOREIRA AIRES DE MELO | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 5 |
| 203852 | PROCURADOR MUNICIPAL | JEANE ANDREANE PAVELEGINI DE MEDEIROS DE BRITTO | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 5 |
| 204077 | PROCURADOR MUNICIPAL | JESSICA PRISCILA BORDIGNON | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 5 |
| 203722 | PROCURADOR MUNICIPAL | JOÃO CESAR BONIECKI | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 5 |

| | | | | | | |
|--------|----------------------|--|------------|---|-------------------------------------|---|
| 204015 | PROCURADOR MUNICIPAL | JOÃO GUILHERME MATTANA | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 5 |
| 200886 | PROCURADOR MUNICIPAL | JOSE LUCAS DE PAULA FERREIRA | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 5 |
| 203099 | PROCURADOR MUNICIPAL | JULIA BASTOS DE LIZ | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 5 |
| 203046 | PROCURADOR MUNICIPAL | JULIANO PONSZEK | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 5 |
| 203544 | PROCURADOR MUNICIPAL | JULIO ROQUE SOBOTA | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 5 |
| 200923 | PROCURADOR MUNICIPAL | KHADJIA DE BARROS CRUL | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 5 |
| 201132 | PROCURADOR MUNICIPAL | LARISSAANE DE SOUZA RIBEIRO | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 5 |
| 201109 | PROCURADOR MUNICIPAL | LEANDRO AFONSO NOGOZZEKY | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 5 |
| 203225 | PROCURADOR MUNICIPAL | LEANDRO CONSALTER KAÜCHE | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 5 |
| 201226 | PROCURADOR MUNICIPAL | LEONARDO MACEDO DA SILVA MARQUES | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 5 |
| 201136 | PROCURADOR MUNICIPAL | LETICIA KAROLINE GRISOSKI WILTEMBURG | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 5 |
| 203906 | PROCURADOR MUNICIPAL | LOAMI RODRIGUES DA SILVA | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 6 |
| 201319 | PROCURADOR MUNICIPAL | LUCAS UBIALI | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 6 |
| 200818 | PROCURADOR MUNICIPAL | LUIZ ERNANDES WESCHE | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 6 |
| 201705 | PROCURADOR MUNICIPAL | LUIZA NATACHA DALALIO LIMA | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 6 |
| 202381 | PROCURADOR MUNICIPAL | MARCELI CARRANO | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 6 |
| 201704 | PROCURADOR MUNICIPAL | MARCELO FERNANDES POLAK | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 6 |
| 203548 | PROCURADOR MUNICIPAL | MARCIO ANDREY NEGRÃO MACHADO | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 6 |
| 201227 | PROCURADOR MUNICIPAL | MARCOS VALERIO CRUZ | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 6 |
| 200850 | PROCURADOR MUNICIPAL | MARCOS VINICIUS WILTEMBURG | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 6 |
| 201410 | PROCURADOR MUNICIPAL | MARI APARECIDA MARTINS | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 6 |
| 201531 | PROCURADOR MUNICIPAL | MATEUS GRUBER | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 6 |
| 200953 | PROCURADOR MUNICIPAL | MATHEUS BOTELHO DOS REIS | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 6 |
| 202433 | PROCURADOR MUNICIPAL | MATHEUS CALIXTO CALIL PENTEADO | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 6 |
| 202061 | PROCURADOR MUNICIPAL | MATHEUS PASSARINHO SMITH DA SILVA | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 6 |
| 203995 | PROCURADOR MUNICIPAL | MAURO SOTTOMAIOR MARUSKA | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 6 |
| 203573 | PROCURADOR MUNICIPAL | MELISSA ZAMPRONIO | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 6 |
| 200928 | PROCURADOR MUNICIPAL | MICHEL DA SILVA BISPO | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 6 |
| 203781 | PROCURADOR MUNICIPAL | MICHEL NATH TERCENIO DOS SANTOS | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 6 |
| 203327 | PROCURADOR MUNICIPAL | MICHELE DE JESUS BANAS | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 6 |
| 203467 | PROCURADOR MUNICIPAL | MICHELY PENKAL MACHADO VIANA | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 6 |
| 203538 | PROCURADOR MUNICIPAL | MILLENA GABRIELA FABIENSKI | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 6 |
| 204194 | PROCURADOR MUNICIPAL | MIRIAN MACHADO DA ROCHA | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 6 |
| 202726 | PROCURADOR MUNICIPAL | MONICA IENKOT | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 6 |
| 204225 | PROCURADOR MUNICIPAL | NÁDIA MACHADO RAMOS | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 6 |
| 201247 | PROCURADOR MUNICIPAL | NATALY DE SOUSA DIAS | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 6 |
| 202069 | PROCURADOR MUNICIPAL | NELIO MIGUEL KAILER KAVA | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 6 |
| 201892 | PROCURADOR MUNICIPAL | NICOLE MOCHENSKI | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 7 |
| 202491 | PROCURADOR MUNICIPAL | NORTON ENGEMBERG MENDES DOS SANTOS | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 7 |
| 203453 | PROCURADOR MUNICIPAL | OLIVER MATIAS SENA RIVEROS | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 7 |
| 203631 | PROCURADOR MUNICIPAL | ORACIO FRANCELINO DA SILVA NETO | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 7 |
| 201547 | PROCURADOR MUNICIPAL | OSEIAS MOREIRA SCHEFER | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 7 |
| 201338 | PROCURADOR MUNICIPAL | PATRICK DE MORAIS | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 7 |
| 202235 | PROCURADOR MUNICIPAL | PAULO HENRIQUE KOSCIOW | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 7 |
| 203625 | PROCURADOR MUNICIPAL | PAULO PARDAUIL RODRIGUES | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 7 |
| 203283 | PROCURADOR MUNICIPAL | PAULO VILAR LIMA | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 7 |
| 201801 | PROCURADOR MUNICIPAL | RAFAEL DE LIMA KURSCHNER | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 7 |
| 202266 | PROCURADOR MUNICIPAL | RAFAEL STIBILAKI PALOMA | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 7 |
| 203559 | PROCURADOR MUNICIPAL | RAFAELA ENGELHARDT RIBEIRO | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 7 |
| 203438 | PROCURADOR MUNICIPAL | RENAN MOTTA | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 7 |
| 200965 | PROCURADOR MUNICIPAL | RENATA HELENA MOREIRA | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 7 |
| 201113 | PROCURADOR MUNICIPAL | ROBSON KEN-ICHI SHINIKE | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 7 |
| 203052 | PROCURADOR MUNICIPAL | RODRIGO PONSZEK | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 7 |
| 203420 | PROCURADOR MUNICIPAL | RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA BORTOLETTO | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 7 |
| 203972 | PROCURADOR MUNICIPAL | ROSEMAR RIBEIRO DE SOUZA | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 7 |
| 202572 | PROCURADOR MUNICIPAL | ROSIANE HORODENSKI | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 7 |
| 204040 | PROCURADOR MUNICIPAL | RUSLAN LUIS TORRICO SCHWAB | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 7 |
| 203566 | PROCURADOR MUNICIPAL | SABRINA ZADOROZNE RIBEIRO | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 7 |
| 203845 | PROCURADOR MUNICIPAL | SARAH NASCIMENTO DOMINGOS | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 7 |
| 202730 | PROCURADOR MUNICIPAL | SERGIO ROBERTO MARCON | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 7 |
| 203964 | PROCURADOR MUNICIPAL | SÉRGIO URQUIZA PRZYBYCIEN | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 7 |
| 201149 | PROCURADOR MUNICIPAL | SHARON LANGE | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 7 |
| 200982 | PROCURADOR MUNICIPAL | SIDINEI JOSÉ DE LIMA | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 8 |

| | | | | | | |
|--------|---------------------------|--|------------|---|-------------------------------------|---|
| 202952 | PROCURADOR MUNICIPAL | SILVANA CRISTINA CAVICHIO GENTILIN | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 8 |
| 202417 | PROCURADOR MUNICIPAL | SILVIO GABRIEL SCHUEDA | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 8 |
| 200907 | PROCURADOR MUNICIPAL | SIMONE FATIMA DE OLIVEIRA | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 8 |
| 202452 | PROCURADOR MUNICIPAL | TAINARA VALENGA | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 8 |
| 203413 | PROCURADOR MUNICIPAL | TALITA UBER JANUARIO | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 8 |
| 204133 | PROCURADOR MUNICIPAL | TAYRINI VITALI FELISBERTO FROL | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 8 |
| 203806 | PROCURADOR MUNICIPAL | THAIS CARVALHO DOS SANTOS | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 8 |
| 201317 | PROCURADOR MUNICIPAL | THAIS PAVANI ZIGOVSKI | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 8 |
| 201241 | PROCURADOR MUNICIPAL | THELMA REGINA SILVÉRIO PERGENTINO DA SILVA | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 8 |
| 201685 | PROCURADOR MUNICIPAL | VALDECIR LUIZ ROCHA | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 8 |
| 202772 | PROCURADOR MUNICIPAL | VALTER MÜLLER LUIZ | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 8 |
| 200888 | PROCURADOR MUNICIPAL | VANESSA EBLING COMINE | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 8 |
| 202422 | PROCURADOR MUNICIPAL | VANESSA MANENTE | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 8 |
| 201924 | PROCURADOR MUNICIPAL | VICENTE BUFON DE ALMEIDA NETO | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 8 |
| 203585 | PROCURADOR MUNICIPAL | VICTOR DAURICIO SILVA LEITE | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 8 |
| 203570 | PROCURADOR MUNICIPAL | VICTOR LUIZ BRUSCO | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 8 |
| 201263 | PROCURADOR MUNICIPAL | VINICIUS NIMR DA SILVA | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 8 |
| 202466 | PROCURADOR MUNICIPAL | VYVIAN ZILAH FERNANDES | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 8 |
| 202204 | PROCURADOR MUNICIPAL | WANDERLEY CAGGIANO CAPRILHONE NETO | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 8 |
| 203922 | PROCURADOR MUNICIPAL | WELLIGTON WILLIAN ALVES | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 8 |
| 202755 | PROCURADOR MUNICIPAL | WELLINGTON CAMPOS MUELLER | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 8 |
| 204212 | PROCURADOR MUNICIPAL | WILLIAMS ANDRADE NEPOMUCENO BRITO | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 8 |
| 203762 | PROCURADOR MUNICIPAL | YASMIN DUMA ANTOCESKI RIBEIRO | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 8 |
| 200866 | PROCURADOR MUNICIPAL | ZAQUEU EUGENIO DOS SANTOS | 08hs 15min | M-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 8 |
| 203051 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | ADRIELE NARDO ALVES CAMARGO | 14hs 15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 1 |
| 203395 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | ADRIELLI APARECIDA MAOSKI | 14hs 15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 1 |
| 203335 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | ALBERTO LEMKE GONZALEZ | 14hs 15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 1 |
| 201474 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | ALESSANDRA DE SOUZA LEITE | 14hs 15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 1 |
| 201499 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | ALESSANDRA NARLOCK DE SOUZA | 14hs 15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 1 |
| 204199 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | ALEX DE OLIVEIRA LIMA | 14hs 15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 1 |
| 201814 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | ALEX SANDRO EDUARDO LISBOA TRINDADE | 14hs 15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 1 |
| 201463 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | ALEXANDRA BUENO VALOSKI | 14hs 15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 1 |
| 201794 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | ALEXANDRE FARIAS STAL DE BORBA | 14hs 15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 1 |
| 202409 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | ALEXANDRE GABRIEL MACHADO DE MIRANDA | 14hs 15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 1 |
| 202955 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | ALEXANDRE HINDI BARACAT | 14hs 15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 1 |
| 202262 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | ALINE APARECIDA PADILHA | 14hs 15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 1 |
| 200949 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | ALINE CRISTINA CAMARGO | 14hs 15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 1 |
| 201341 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | ALINE DE CÁSSIA KARWOWSKI | 14hs 15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 1 |
| 202943 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | ALINE WOIAKIEVICZ GIOMBELLI | 14hs 15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 1 |
| 203837 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | ALISSON ALAN DOS SANTOS | 14hs 15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 1 |
| 203662 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | ALISSON BLAS FRAGA | 14hs 15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 1 |
| 202742 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | AMANDA RICARDO DOS SANTOS | 14hs 15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 1 |
| 201489 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | ANA CAROLINA DOS SANTOS | 14hs 15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 1 |
| 201715 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | ANA JULIA DE OLIVEIRA | 14hs 15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 1 |
| 201272 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | ANDERLEIA DIANA CARDOSO DAS NEVES | 14hs 15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 1 |
| 203634 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | ANDRE RENAN DE CARVALHO | 14hs 15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 1 |
| 203705 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | ANDRESSA DE ALCANTARA | 14hs 15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 1 |
| 203279 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | ANDRESSA PAVELICKI | 14hs 15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 1 |
| 200911 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | ANGELA CRISTINA FERREIRA BUENO | 14hs 15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 1 |
| 203480 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | ANGELA FRANCINE DOS SANTOS | 14hs 15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 1 |
| 201330 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | ANGELA MARIA STANISKI OLIVEIRA | 14hs 15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 1 |
| 203414 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | ANGELA ROSA GOMES | 14hs 15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 1 |
| 202045 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | ANGELO BRAZ MOREIRA JUNIOR | 14hs 15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 1 |
| 203713 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | ANITA SCHMIDERKAL | 14hs 15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 1 |
| 202187 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | ARLESON RENAN DE CAMARGO | 14hs 15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 1 |
| 203884 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | ARLETE DE JESUS ROCHA | 14hs 15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 2 |
| 201968 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | AUGUSTO DO AMARAL PREZA | 14hs 15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 2 |
| 204083 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | AYRON PAUL DUARTE | 14hs 15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 2 |
| 201236 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | BEATRIZ FAGUNDES DA CRUZ | 14hs 15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 2 |
| 200997 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | BEATRIZ RAYANE CRUZ | 14hs 15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 2 |
| 200830 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | BIANCA CARVALHO DA ROCHA | 14hs 15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 2 |
| 202762 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | BIANCA CRISTINA WASCH DE FRANÇA | 14hs 15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 2 |
| 200795 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | BRENDA CAROLINE DOS SANTOS RODRIGUES | 14hs 15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 2 |

| | | | | | | |
|--------|---------------------------|---------------------------------------|-----------|---|-----------------------------------|---|
| 203091 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | BRENDA LUISA OSIKE BARBOZA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 2 |
| 201966 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | BRENO KARPINSKI BUENO | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 2 |
| 203832 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | BRUNA MICHELLE TETI FARIAS MAOSKI | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 2 |
| 201108 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | BRUNO DE LIMA LEINEKER | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 2 |
| 203910 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | BRUNO MESSIAS LASKA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 2 |
| 201393 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | BRUNO RAMOS DE OLIVEIRA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 2 |
| 201420 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | BRUNO RENAN CRUZ DA ROCHA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 2 |
| 202935 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | CAMILA DOS SANTOS ALVES | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 2 |
| 204160 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | CAMILA JUKOWSKI ROCHA PIMENTEL | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 2 |
| 201107 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | CAROLINA DA SILVA DE ALMEIDA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 2 |
| 203111 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | CELSO LUIS DE SOUZA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 2 |
| 203318 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | CENTRO | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 2 |
| 203984 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | CLAUDIA LETICIA CLAUDINO | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 2 |
| 201456 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | CLEONICE SOUZA FERREIRA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 2 |
| 203402 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | CRISLAINE DOS SANTOS RIBEIRO | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 2 |
| 204193 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | CRISTIANE MERIELEN FIORI | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 2 |
| 202933 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | DANIEL DIERSCHNABEL KELLERMANN | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 2 |
| 202211 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | DANIELE APARECIDA GIOLLO | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 2 |
| 203814 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | DARLAN CÉZAR DE CARVALHO MARINHO | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 2 |
| 204000 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | DAYANNE ARISTELA LEAL BICZKOWSKI | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 2 |
| 203813 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | DENIS NATANAEL PEREIRA DE LIMA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 2 |
| 203446 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | DEYSE CRISTYANE MARTINS | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 2 |
| 201475 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | DHULLIANE LARICE FRIGOTTO DE CARVALHO | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 2 |
| 204147 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | DIOGO ARCEU SANTOS | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 3 |
| 201910 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | DIONATH MURILO DA SILVA ROSA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 3 |
| 202697 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | DOUGLAS CEZAR NUNES | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 3 |
| 202099 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | DYEGO CRUZ LIMA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 3 |
| 200849 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | EDEILSON PONTES BRANDAO | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 3 |
| 201876 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | EDER FABIANO SANTOS | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 3 |
| 203190 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | EDICLEIA NATZKE | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 3 |
| 201630 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | EDMIR APARECIDO BERGAMO | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 3 |
| 203918 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | ELCIO GABRIEL CRUZ DOS SANTOS | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 3 |
| 202327 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | ELI VALKIRIA NUNES | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 3 |
| 203459 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | ELIANE PALKOWSKI | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 3 |
| 201245 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | ELIZIANE PASDA SANCHES | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 3 |
| 201311 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | ENZO JULIATTO DOS SANTOS | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 3 |
| 204064 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | ERALDO FERREIRA DE MELO | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 3 |
| 200952 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | EVERTON YGLESIAS DOMINGOS | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 3 |
| 203897 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | EWELYN THAIS DOS SANTOS | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 3 |
| 204229 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | FABIANO DE MELLO GAIDECZKA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 3 |
| 200936 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | FABIO ALCEU CHICOVIS | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 3 |
| 204224 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | FABIO PICKLER | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 3 |
| 203870 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | FELIX RENAN LEPREVOST | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 3 |
| 203497 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | FERNANDA ROLIM DA ROSA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 3 |
| 202622 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 3 |
| 201488 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | GABRIEL HENRIQUE MOURA FEITOZA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 3 |
| 203891 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | GABRIELLA BATISTA SANTOS | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 3 |
| 201328 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | GABRIELLY APARECIDA FERREIRA PACHECO | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 3 |
| 202332 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | GEOVANA CRUZ WALDMANN | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 3 |
| 200825 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | GEOVANA JAQUELINE CAMARGO DOS SANTOS | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 3 |
| 203458 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | GEOVANI RIBAS DA ROCHA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 3 |
| 203054 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | GERALDO LUIZ DA SILVA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 3 |
| 203952 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | GERSON AUGUSTO DA ROCHA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 3 |
| 201207 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | GESLAINE CRAVELIM MARQUES | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 3 |
| 201391 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | GÉSSICA DO ROCIO VAZ | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 4 |
| 201486 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | GIOVANA FERREIRA DE PAULA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 4 |
| 201125 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | GIOVANNA MACHADO OLIVEIRA NASCIMENTO | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 4 |
| 203888 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | GIOVANNA ZEGLIN DA SILVA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 4 |
| 201635 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | GISELE APARECIDA SANTOS DA CRUZ | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 4 |
| 201625 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | GUILHERME DE ALMEIDA SANTOS | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 4 |
| 203454 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | GUILHERME ELIAS DE ARRUDA SCHEER | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 4 |
| 203463 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | GUILHERME KNOPIK | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 4 |
| 202553 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | GUSTAVO DE LACERDA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 4 |

| | | | | | | |
|--------|---------------------------|-----------------------------------|-----------|---|-----------------------------------|---|
| 202303 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | GUSTAVO OLIVEIRA BUHRER | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 4 |
| 203828 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | GUSTAVO ROCHA DE LIMA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 4 |
| 201741 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | HELOÍSA PEPE SUTIL | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 4 |
| 204197 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | HELOYSA MARTINS LIMA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 4 |
| 203039 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | HERNIK DE ALMEIDA SANTOS COSTA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 4 |
| 201611 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | JARA CAROLINA MICKUS PICHORIM | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 4 |
| 203684 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | ISABEL DA CRUZ LIMA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 4 |
| 202645 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | ISABELA DO AMARAL PREZA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 4 |
| 202925 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | ISABELLY DOS SANTOS MARTINS | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 4 |
| 204188 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | IVONE JOSEFA RIBEIRO DE SOUZA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 4 |
| 204030 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | IVONELA CRISTINA DE MARCHI | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 4 |
| 201987 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | JAINE APARECIDA DOS SANTOS | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 4 |
| 203901 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | JAQUELINE DO ROCIO ROCHA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 4 |
| 203411 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | JEAN ALEX DA MAIA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 4 |
| 203172 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | JENIFFER QUINTANA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 4 |
| 201431 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | JESSICA COSTA LIMA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 4 |
| 201872 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | JOICE APARECIDA ROCHA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 4 |
| 202776 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | JOICE CAROLINE FARIAS LEPREVOST | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 4 |
| 204080 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | JONATA HENRIQUE PEREIRA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 4 |
| 202221 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | JONATHAN DA CRUZ PAULA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 4 |
| 200999 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | JOSIANE APARECIDA GONÇALVES NATEL | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 4 |
| 201726 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | JULIA DE OLIVEIRA JULIATTO | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 4 |
| 201119 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | JULIA DE OLIVEIRA ROCHA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 5 |
| 203525 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | JULIANE DA CRUZ | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 5 |
| 201666 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | JUSSARA VARGAS DA SILVEIRA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 5 |
| 201173 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | KAREN APARECIDA DE LIZ | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 5 |
| 201455 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | KAROLINE KATZMANN | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 5 |
| 202552 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | KATIA ARIANE CASAGRANDE | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 5 |
| 200869 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | KATIA JULIANE DE PAULA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 5 |
| 201720 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | KAUANE DE MELO SILVA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 5 |
| 203030 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | KEILA THAIS DE ALMEIDA PEREIRA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 5 |
| 203994 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | KELI APARECIDA PESTANA DA SILVA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 5 |
| 202866 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | KELLI DO ROCIO ROZARIO | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 5 |
| 200867 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | KELLY ANDRESSA DOS SANTOS | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 5 |
| 201796 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | KETHELIN BRUM DE CAMARGO | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 5 |
| 204111 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | KEUBI JEAN DA COSTA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 5 |
| 203812 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | KLEBER LUAN DOS SANTOS | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 5 |
| 201142 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | LÉIA REGINA BICUDO | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 5 |
| 203695 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | LEONARDO PIRES CORDEIRO | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 5 |
| 200863 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | LETICIA ELOIZE FERREIRA DA SILVA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 5 |
| 203436 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | LILIANE PEIXOTO BERBERT LIMA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 5 |
| 203801 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | LINCON ERIKE DO ROSARIO | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 5 |
| 204236 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | LIZINEIA SORANZO MIRANDA PICKLER | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 5 |
| 203986 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | LUANA GABRIELE MACHADO | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 5 |
| 202456 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | LUANA YASMIM DE LIMA FERREIRA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 5 |
| 200881 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | LUCAS ADRIANO PEREIRA DA SILVA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 5 |
| 201740 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | LUCAS DA ROCHA FERREIRA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 5 |
| 201026 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | LUCIANA NEIVA SANTOS | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 5 |
| 203242 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | LUIS FELIPE TETI FARIAS LEPREVOST | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 5 |
| 204142 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | LUIZ CARLOS STOCKI | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 5 |
| 203732 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | LUIZ GABRIEL FELIPE MACHADO | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 5 |
| 203655 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | LUIZA QUADROS | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 5 |
| 201589 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | LUZIA DE FATIMA SANCHES DE SOUZA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 5 |
| 204177 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | MAGALI DE LIMA CARVALHO | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 6 |
| 201567 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | MAGALI TOMIO | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 6 |
| 202696 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | MAGNA CANSELO SOARES | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 6 |
| 200841 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | MAIARA PADILHA NATEL | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 6 |
| 203743 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | MAIKON SANTOS DE MELLO | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 6 |
| 204146 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | MANUELA ZEGLIN CAMARGO | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 6 |
| 201386 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | MARCELO ALVES DA SILVA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 6 |
| 201029 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | MARCIA MARIA MIRETKI | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 6 |
| 201709 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | MÁRCIO JOEL FERREIRA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 6 |
| 201472 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | MARCOS PAULO MUNHOZ | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 6 |

| | | | | | | |
|--------|---------------------------|---|-----------|---|-----------------------------------|---|
| 204235 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | MARIA BENEDITA LEME BRISOLA MORAIS | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 6 |
| 203735 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | MARIA ELIZETE OLIVEIRA ROCHA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 6 |
| 204093 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | MARIA ELOÍSA WOYCIEHOUSKY | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 6 |
| 202163 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | MARIA ISABELLE MELO DE OLIVEIRA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 6 |
| 201129 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | MARIA SUELI PRINCIVAL | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 6 |
| 201536 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | MARIANA DE PAULA SANTOS DE LIMA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 6 |
| 202112 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | MARIANNA LOISE CAMARGO SOUZA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 6 |
| 203378 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | MARICILDO ALVES FERREIRA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 6 |
| 202838 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | MARIO MONEGATE | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 6 |
| 200783 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | MARIZA LETICIA FLOR DE LIMA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 6 |
| 204262 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | MARYA RENATHA ALVES PERUSSO | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 6 |
| 201479 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | MATEUS DANIEL BASILIO | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 6 |
| 202580 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | MATEUS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 6 |
| 202451 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | MATHEUS DE MEIRA CASTRO | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 6 |
| 203056 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | MAURO CEZAR GROCHEVSKI | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 6 |
| 201012 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | MAYCON GABRIEL AGOSTINHO RAMOS | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 6 |
| 201093 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | MAYSA FERREIRA LOPES | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 6 |
| 203862 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | MELODY BEATRIZ PEREIRA DE LIMA GROCHEVSKI | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 6 |
| 203132 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | MICHELE ALVES MOREIRA DA ROCHA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 6 |
| 202374 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | MIRIAN ELIS OLIVEIRA MACHADO | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 6 |
| 202515 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | MONIELLI SCHLOSSER | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 6 |
| 203118 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | NAIRA APARECIDA DA ROCHA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 7 |
| 200930 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | NICOLAS FERNANDO DE MELLO | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 7 |
| 201009 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | NICOLE CAMARGO | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 7 |
| 203513 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | ODARLEI CAIO DE CAMARGO | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 7 |
| 203298 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | ODILAYNE THAIS DE CAMARGO | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 7 |
| 202063 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | OLIVER DANIEL STRAUB | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 7 |
| 204084 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | PABLO BRUNO ROSA OLIVEIRA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 7 |
| 200882 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | PALOMA REGINA ALVES | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 7 |
| 203822 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | PATRICIA DE JESUS SILVA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 7 |
| 203879 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | PAULA VICTÓRIA SANTOS DA ROCHA PINHEIRO | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 7 |
| 203197 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | PAULO CESAR GRIBOGGI | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 7 |
| 203285 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | PAULO VILAR LIMA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 7 |
| 200873 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | RAFAELA PEREIRA RODRIGUES DA CUNHA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 7 |
| 202421 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | RAFAELA PISKE PRÉCOMA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 7 |
| 204200 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | RAISSA ALESSANDRA DE MEIRA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 7 |
| 203863 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | RAMON GUSTAVO CAMARGO | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 7 |
| 201398 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | RANIELE CRISTINA GABRIEL | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 7 |
| 203820 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | RAYANE CRISTINY DOS SANTOS | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 7 |
| 201352 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | REGINALDO DOMINGOS | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 7 |
| 204181 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | RENAN CARDOSO BUENO | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 7 |
| 201034 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | RENATA FLOR | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 7 |
| 203131 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | RICARDO LEVANDOVSKI | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 7 |
| 203398 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | ROBERTO FIGUEIREDO POSSATO | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 7 |
| 201371 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | ROBSON RIBEIRO DA SILVA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 7 |
| 203719 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | RODINEI BARBOSA ROCHA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 7 |
| 201444 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | RODOLFO SCHMIDT AZEVEDO | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 7 |
| 200858 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | RODRIGO CARDOSO GAPSKI | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 7 |
| 201727 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | ROLAINE DE LIMA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 7 |
| 200876 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | ROSANE DOS SANTOS | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 7 |
| 201971 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | ROSANGELA TORRES | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 7 |
| 202436 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | ROSILDA DE FATIMA DA CRUZ | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 7 |
| 203087 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | SABRINA RODRIGUES | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 8 |
| 202841 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | SIDINEI JOSÉ DE LIMA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 8 |
| 201527 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | SOLANGE APARECIDA COSTA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 8 |
| 201776 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | TANIA SILVEIRA ALVES | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 8 |
| 203567 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | TEREZA PEREIRA DA SILVA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 8 |
| 202655 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | THAIS BECKER DE SOUZA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 8 |
| 202758 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | THAIS FERNANDA BILARBA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 8 |
| 201490 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | THAMIRIS MIKUSKA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 8 |
| 204069 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | THAYLON RAFAEL FERRAZ PEREIRA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 8 |
| 202894 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | THAYNARA CARVALHO | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 8 |
| 202210 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | THYAGO SEVERO GOMEZ JUBANSKI | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 8 |

| | | | | | | |
|--------|---------------------------|--|-----------|---|-----------------------------------|----|
| 203155 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | TONY LUSTOSA DE LIMA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 8 |
| 202631 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | VALDOMIRO CORREIA FILHO | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 8 |
| 203151 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | VANESSA BELO DE MELO BELO DE MELO | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 8 |
| 202325 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | VERIDIANA LOURENÇO DE SOUZA DA SILVA BERALDO | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 8 |
| 201588 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | VERONICA NASCIMENTO DA SILVA GERZELEZAK | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 8 |
| 200975 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | VICTORIA FERREIRA NEERMANN | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 8 |
| 202090 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | VILMA ALICIA DA ROCHA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 8 |
| 204063 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | VINICIUS DE NAPOLI | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 8 |
| 202446 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | VINICIUS GABRIEL FRANK SALDANHA FRANK SALDANHA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 8 |
| 201986 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | VITOR LUIZ SOUZA ZACLIKEVIC | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 8 |
| 203632 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | WESLEI DE JESUS MOREIRA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 8 |
| 201520 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | ADRIAN LUAN DE LIMA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 8 |
| 203590 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | ADRIANE APARECIDA DA SILVA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 8 |
| 201199 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | ADRIELE APARECIDA DA ROCHA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 8 |
| 201702 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | AGUINALDO BELLO | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 8 |
| 202554 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | ALICE DA MAIA MOREIRA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 8 |
| 203604 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | ALINE ALVES FERREIRA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 8 |
| 202993 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | ALINE FERNANDA PISKI | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 8 |
| 202173 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | ALINE LETÍCIA DA ROCHA SANTOS | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 8 |
| 201120 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | ALVARO PEREIRA ALVES | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 8 |
| 203633 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | AMANDA GABRIELI MORO WALTRICK BRANCO | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 9 |
| 203992 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | ANA CLAUDIA DUBINSKI MENDES | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 9 |
| 201578 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | ANA LAURA PIVOVAR | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 9 |
| 202200 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | ANA PAULA SOZZEKI | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 9 |
| 201150 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | ANA PAULA TAGLIATTI DA CRUZ GRINGS | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 9 |
| 203521 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | ANA REBECA SANTOS SILVA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 9 |
| 201435 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | ANDERLEIA DIANA CARDOSO DAS NEVES | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 9 |
| 203861 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | ANDRESSA PALOMA STETTLER MENDES | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 9 |
| 203817 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | ANTONIA LILIAM VIANA GOMES | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 9 |
| 202319 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | ARTUR DE CARVALHO TAKIGUCHI | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 9 |
| 203917 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | BEATRIZ ELIZABETE CARBONAL | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 9 |
| 203268 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | BEATRIZ RAFAELA RAMOS | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 9 |
| 202214 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | BIANCA APARECIDA ATNER SILVA DE FARIAS | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 9 |
| 200832 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | BIANCA CARVALHO DA ROCHA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 9 |
| 202310 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | BIANCA CRISTINA WASCH DE FRANÇA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 9 |
| 204018 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | BRAYAN OSHIKAWA DE CAMARGO | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 9 |
| 203877 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | BRUNA CAMARGO CEZANOSKI | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 9 |
| 203154 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | BRUNA RIBEIRO DE SOUZA DE PAULA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 9 |
| 202761 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | BRUNO DANTAS DE FRANÇA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 9 |
| 200958 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | CAMILLY RAFAELLA MELO | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 9 |
| 201417 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | CAROLINE SANTOS BATISTA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 9 |
| 201450 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | CATIA CRISTINA GOMES | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 9 |
| 200986 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | CHAYANE CAROLAINA LIMA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 9 |
| 201521 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | CLARICE WASCH | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 9 |
| 201572 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | DANIELA BRENDA ROCHA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 9 |
| 201861 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | DANIELE ELOIZE DA ROCHA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 9 |
| 203935 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | DANIELE MACHADO TEIXEIRA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 9 |
| 204025 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | DARLEIA ALVINA KONRAD | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 9 |
| 201433 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | DÉBORA ALVES | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 9 |
| 200995 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | DEBORA DE SOUZA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 9 |
| 200927 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | EDNA VANDERLEIA GONÇALVES CORDEIRO DOS SANTOS | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 9 |
| 203568 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | EDUARDA GUERREIRO ROCHA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 10 |
| 204125 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | EDUARDO MENDES GOMES | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 10 |
| 203714 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | EDUARDO SCHMIDKAL DE ALMEIDA JORGE | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 10 |
| 201896 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | ELAINE CRISTINA DE AZEVEDO | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 10 |
| 203347 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | ELIANE FERNANDES DA SILVA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 10 |
| 202960 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | ELIANE MARQUES DE FREITAS | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 10 |
| 202035 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | ELIZANE DERINIEVICZ | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 10 |
| 203008 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | EMANOELA ROCHA ALVES | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 10 |
| 202150 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | EMERSON DE SOUZA DO PRADO | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 10 |
| 201176 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | EMILLYN FERREIRA DE MELLO | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 10 |
| 202928 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | EMILY ELOISA GRANATO MAIA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 10 |
| 201181 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | EVERALDO JEAN SANTOS | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 10 |

| | | | | | | |
|--------|-------------------------|--|-----------|---|-----------------------------------|----|
| 202635 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | FABIULA BERIDIANE CARVALHO | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 10 |
| 203520 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | FELIPE JOSÉ FERREIRA NEVES | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 10 |
| 201653 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 10 |
| 200817 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | FERNANDA BORDIGNON | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 10 |
| 201662 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | FERNANDA CATARINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS LACERDA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 10 |
| 201020 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | FERNANDO CESAR ALVES DA ROCHA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 10 |
| 202763 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | FERNANDO RAMALHO DOS SANTOS | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 10 |
| 203145 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | FRANCIELE MARIA CORDEIRO DA MAIA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 10 |
| 202941 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | FRANCIELLY RENATA GOMEZ JUBANSKI GOMES | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 10 |
| 201470 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | FRANCINE CORDEIRO DA MAIA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 10 |
| 202780 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | GABRIEL ALVES DA ROCHA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 10 |
| 201533 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | GABRIELI APARECIDA POSSEBON | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 10 |
| 203793 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | GABRIELLA GIACOMINI TREVIZAN | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 10 |
| 202914 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | GABRIELLE APARECIDA CAMARGO | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 10 |
| 203431 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | GABRIELLY LORRANA CHICOVIS | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 10 |
| 202740 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | GENICE ALVES DA ROCHA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 10 |
| 203078 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | GEOVANNA DOS SANTOS | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 10 |
| 201209 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | GESLAINE CRAVELIM MARQUES | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 10 |
| 203392 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | GRASIELLA CAMARGO DA ROCHA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 10 |
| 202341 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | GRAZIELY LIMA DOS SANTOS | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 11 |
| 202746 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | GUILHERME DE ALMEIDA SANTOS | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 11 |
| 202592 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | GUILHERME JACOB FEISTLER | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 11 |
| 201850 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | HELIO PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 11 |
| 203737 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | HELOÁ POLIANA FARIAS CARVALHO | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 11 |
| 201503 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | IANA SACHA DOS SANTOS | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 11 |
| 203000 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | IARA RITA DA CRUZ TELMA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 11 |
| 203504 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | IRENE TISLIKOSKI | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 11 |
| 200784 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | IZABELA APARECIDA DOS SANTOS | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 11 |
| 200793 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | JACKELINE CRISTIANE LIMA DE CARVALHO | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 11 |
| 203563 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | JACKSON LUQUINI CAMARGO | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 11 |
| 203523 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | JANAÍNA DAS GRAÇAS DOS SANTOS CRUZ | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 11 |
| 203929 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | JAQUELINE DE FÁTIMA DA SILVA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 11 |
| 203603 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | JAQUELINE TERESINHA DE PAULA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 11 |
| 203150 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | JEFERSON JOSE DE PAULA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 11 |
| 201731 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | JÉSSICA EDUARDA PEREIRA FRANCO | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 11 |
| 202805 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | JHULLY MESSIAS DE CAMARGO | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 11 |
| 204028 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | JOÃO ANTONIO ROCHA DE ANDRADE | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 11 |
| 203620 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | JOCELAINA PEREIRA DA SILVA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 11 |
| 200996 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | JORGE SATO NETO | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 11 |
| 202100 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | JOSÉ LUÍS DOHOPIATI | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 11 |
| 202886 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | JOYCE CRISTINA FERNANDES DA LUZ | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 11 |
| 203773 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | JULIA ELOIZA DE OLIVEIRA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 11 |
| 203261 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | JULIA VASEL ALVES | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 11 |
| 203184 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | JULIANE SKALECKI NUNES | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 11 |
| 203981 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | JULYANA WALOSKI | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 11 |
| 200979 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | KAANDRA MORO WALTRICK BRANCO | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 11 |
| 202385 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | KARINA CORDEIRO LOPES | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 11 |
| 204054 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | KARINE RIBEIRO DOS ANJOS | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 11 |
| 201415 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | KÁTIA DE SOUZA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 11 |
| 203350 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | KAUAN FABRICIO DOS SANTOS BARBOSA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 11 |
| 200878 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | KAUANA RENILDA DA CRUZ SIQUEIRA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 12 |
| 203950 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | KELLY FERNANDA CARVALHO PIRES | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 12 |
| 203189 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | KETLYN NAYARA DE SOUZA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 12 |
| 201267 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | KEVIN CAUÁ LIMA DE FRANÇA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 12 |
| 201853 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | KEWINN GUILHERME SANTOS OLIVEIRA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 12 |
| 203768 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | LAIS KOLACHINSKI GARCIA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 12 |
| 202613 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | LEILA DINIZ MARTINS DE LIMA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 12 |
| 200942 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | LETICIA OLIVEIRA DE SOUZA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 12 |
| 203752 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | LILIAN GABRIELE DE LIMA LABADESSA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 12 |
| 202485 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | LOIANE APARECIDA DOS SANTOS | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 12 |
| 201168 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | LOISLEINE ALINE DE LIMA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 12 |
| 203529 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | LUAN FELIPE SOARES | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 12 |

| | | | | | | |
|--------|----------------------------------|-----------------------------------|-----------|--|--|----|
| 201614 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | LUCAS DOS SANTOS | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 12 |
| 200987 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | LUCAS GABRIEL ALVES MACHADO | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 12 |
| 201451 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | LUCILENE DE CASSIA MACHADO | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 12 |
| 201959 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | MAIRA DOS SANTOS DIAS | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 12 |
| 202626 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | MARCELI ANGELITA FERREIRA DA ROSA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 12 |
| 201657 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | MÁRCIO ANTONIO ROCHA DOS SANTOS | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 12 |
| 203948 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | MARIA ALICE WOIAKIEWICZ | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 12 |
| 203143 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | MARIA CAROLINA PEREIRA MAIA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 12 |
| 203264 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | MARIA VITÓRIA LASKA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 12 |
| 204195 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | MARIELZE BATISTA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 12 |
| 202142 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | MATHEUS CEZAR SIQUEIRA DE PADUA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 12 |
| 201983 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | MAYARA CUBAS BORGES | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 12 |
| 201097 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | MAYSA FERREIRA LOPES | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 12 |
| 200889 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | MICHELE CRISTINA PEREIRA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 12 |
| 201758 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | MILENA ESTELA DOS REIS VALASKI | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 12 |
| 203789 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | MOISÉS DOS SANTOS | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 12 |
| 203120 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | MONICA CELINA ALVES DA ROCHA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 12 |
| 201127 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | NA'ALI DE FÁTIMA PEREIRA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 12 |
| 201419 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | OSMAR DJONATAN DA SILVA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 12 |
| 203049 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | OTÁVIO HENRIQUE BUHER SIMBALISTA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 13 |
| 203635 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | PAMELA MARA MACHADO | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 13 |
| 203527 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | PATRICIA MARQUES SANTOS SILVA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 13 |
| 202004 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | PAULO ROBERTO NICOLAU | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 13 |
| 203286 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | PAULO VILAR LIMA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 13 |
| 203811 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | PEDRO GUSTAVO CALDAS DE PAULA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 13 |
| 203693 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | PEDRO ZEGLIN NASCIMENTO | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 13 |
| 200839 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | RAFAEL ALVES DE FRANÇA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 13 |
| 202702 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | RAFAEL MACHADO | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 13 |
| 203204 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | RAFAELA PISKE PRÉCOMA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 13 |
| 202322 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | RENATA DE OLIVEIRA SANTOS | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 13 |
| 203598 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | RITA DE CASSIA SOUZA CORDEIRO | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 13 |
| 203247 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | RULLIANA KAROLAYNE FAGUNDES | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 13 |
| 203265 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | SILMARA LIEBL | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 13 |
| 203020 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | SIMONE CAROLINE PISKE FRANCO | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 13 |
| 200854 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | SOLANGE NUNES DA SILVA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 13 |
| 202166 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | TAILAINE ANTUNES DA CRUZ | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 13 |
| 201592 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | TATIANE DE FREITAS MESSIAS | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 13 |
| 202088 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | TATIANE FERREIRA WALLACHY | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 13 |
| 203902 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | TATIELE MARIA DUBINSKI MICHARKI | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 13 |
| 203629 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | TAYNARA NOGUEIRA DOS SANTOS | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 13 |
| 204117 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | THAIS DA SILVA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 13 |
| 202588 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | THAÍS DE LIMA DE CARVALHO | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 13 |
| 202590 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | THAMYRES DE LIMA DE CARVALHO | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 13 |
| 203815 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | THAYLON RAFAEL FERRAZ PEREIRA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 13 |
| 202978 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | TIFFANY CAMILLY VIEIRA DA MAIA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 13 |
| 202130 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | VANDERLEIA PEREIRA DOS SANTOS | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 13 |
| 201313 | FISCAL DE TRIBUTOS | EDGAR RIBEIRO MAGALHÃES | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 13 |
| 202127 | FISCAL DE TRIBUTOS | JOÃO BATISTA DA COSTA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 13 |
| 200920 | FISCAL DE TRIBUTOS | JOSÉ ROBERTO MARTINS | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 13 |
| 203930 | FISCAL DE TRIBUTOS | PEDRO PEREIRA DE SOUZA JR | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ | PR 281, KM 20, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 13 |
| 203508 | AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO | ADRIELE KARINA DA SILVA | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA SÃO MARCELINO CHAMPAGNAT, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 1 |
| 201895 | AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO | ADUANE BUENO VALOSKI | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA SÃO MARCELINO CHAMPAGNAT, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 1 |
| 202529 | AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO | ALINE DO ROCIO DA ROCHA | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA SÃO MARCELINO CHAMPAGNAT, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 1 |
| 203552 | AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO | ALINE PEDRALLI | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA SÃO MARCELINO CHAMPAGNAT, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 1 |
| 202289 | AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO | ALMIR MARTINHAKI | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA SÃO MARCELINO CHAMPAGNAT, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 1 |
| 203128 | AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO | CRISTIANE FERREIRA GIOLLO | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA SÃO MARCELINO CHAMPAGNAT, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 1 |
| 203772 | AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO | DEISIANE DE MELLO | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA SÃO MARCELINO CHAMPAGNAT, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 1 |

| | | | | | | | | | | | | |
|--------|-----------------------|----|-------------|---------------------------------------|-----------|--|---------------|---------------|-------------|-------|--------|---|
| 202826 | AUXILIAR DENTÁRIO | DE | CONSULTÓRIO | DENISE CRISTINE DE SALES SOUSA | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 1 |
| 200984 | AUXILIAR DENTÁRIO | DE | CONSULTÓRIO | EWENIN APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 1 |
| 201792 | AUXILIAR DENTÁRIO | DE | CONSULTÓRIO | GABRIELI NENEVÊ | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 1 |
| 201784 | AUXILIAR DENTÁRIO | DE | CONSULTÓRIO | ILZANE JESUS ANJOS | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 1 |
| 202995 | AUXILIAR DENTÁRIO | DE | CONSULTÓRIO | MARIA DE FATIMA AVILA DO AMARAL | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 1 |
| 201148 | AUXILIAR DENTÁRIO | DE | CONSULTÓRIO | MAURICIO ISRAEL PILOTTO | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 1 |
| 202809 | AUXILIAR DENTÁRIO | DE | CONSULTÓRIO | POLIANA WAIANDT CARVALHO | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 1 |
| 202333 | AUXILIAR DENTÁRIO | DE | CONSULTÓRIO | PRISCILA KALIENE SAAD | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 1 |
| 201738 | AUXILIAR DENTÁRIO | DE | CONSULTÓRIO | REBECA SANTOS ALVES ROCHA | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 1 |
| 203104 | TÉCNICO AMBIENTAL | | | BRUNO CÉSAR PASIN DO COUTO | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 1 |
| 204206 | TÉCNICO AMBIENTAL | | | CHRISTIAN MACHADO | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 1 |
| 202139 | TÉCNICO AMBIENTAL | | | CLAUDIO KARPINSKI | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 1 |
| 201203 | TÉCNICO AMBIENTAL | | | CRISTIANO TOMAZ DE AQUINO | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 1 |
| 201530 | TÉCNICO AMBIENTAL | | | GILSON ERNANI RADECKI | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 1 |
| 201640 | TÉCNICO AMBIENTAL | | | IAGO LUIS ALVES | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 1 |
| 201671 | TÉCNICO AMBIENTAL | | | JOÃO HEITOR ROCHA | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 2 |
| 203825 | TÉCNICO AMBIENTAL | | | LEILAIN FERREIRA VASCONCELOS LOPES | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 2 |
| 204035 | TÉCNICO AMBIENTAL | | | LEONARDO ZAKLIKEVIS FRANCO | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 2 |
| 203152 | TÉCNICO AMBIENTAL | | | LETÍCIA CORDEIRO DE LIMA | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 2 |
| 202064 | TÉCNICO AMBIENTAL | | | LUCINÉIA OLIMPIO DE FARIA NASCIMENTO | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 2 |
| 203407 | TÉCNICO AMBIENTAL | | | LUCINEIDE PEREIRA PAZ | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 2 |
| 202578 | TÉCNICO AMBIENTAL | | | LUIZ HENRIQUE VASCONCELOS | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 2 |
| 203113 | TÉCNICO AMBIENTAL | | | MARIA APARECIDA ALVES FERREIRA | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 2 |
| 203044 | TÉCNICO AMBIENTAL | | | MICHELLE LAIS ROCHA DA LUZ | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 2 |
| 203749 | TÉCNICO AMBIENTAL | | | ROSEMARI APARECIDA DOS SANTOS | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 2 |
| 202727 | TÉCNICO AMBIENTAL | | | SANDRO DA SILVA LEME | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 2 |
| 201212 | TÉCNICO AMBIENTAL | | | VIVIANE RIBAS PINTO | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 2 |
| 201403 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | | | ADALGISA MENDES SANTIAGO | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 2 |
| 200962 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | | | ADRIANA TAVARES | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 2 |
| 201610 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | | | ALINE TELMA MACHADO | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 2 |
| 203703 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | | | AMANDA APARECIDA DOS SANTOS | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 2 |
| 202445 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | | | ANDRE ALVES FARIAS NETO | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 2 |
| 203876 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | | | ANDREIA MACHADO | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 2 |
| 204092 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | | | ANGELICA FERNANDA DOS SANTOS DE PAULA | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 2 |
| 202300 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | | | CAMILA DE FATIMA MILDEMBERGER | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 2 |

| | | | | | | | | | | | |
|--------|-----------------------|--|-----------|--|---------------|---------------|-------------|-------|--------|---|--|
| | | | | | LAGOA | | | | | | |
| 204158 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | CARMEM JULIANE DE LIMA | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 2 | |
| 200929 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | CARMEN LUCIA MARAFIGO | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 2 | |
| 201110 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | CAROLINA DA SILVA DE ALMEIDA | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 3 | |
| 201554 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | CHEILA LUANA MACHADO DA ROCHA NOGUEIRA | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 3 | |
| 203709 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | CINTIA DE LIMA IRAN | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 3 | |
| 201711 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | CLARICE FERREIRA DE MELO SILVA | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 3 | |
| 203024 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | CLEIDIANE APARECIDA DE OLIVEIRA | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 3 | |
| 202759 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | CLEUSA CORDEIRO GÓIS MAURÍCIO | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 3 | |
| 201349 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | CRISTIANE GARCIA BUENO | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 3 | |
| 203007 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | DAMIANE KAMILA SANTOS BREGOCHE | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 3 | |
| 202545 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | DANIELE DE PAULA CUBA | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 3 | |
| 204055 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | DENER DE OLIVEIRA CAMARGO | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 3 | |
| 202627 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | DIANE LEANDRA DA OLIVEIRA | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 3 | |
| 203909 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | DOMINI RONAN TAVARES | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 3 | |
| 203294 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | DORIN TAIS DE OLIVEIRA | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 3 | |
| 202290 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | EDUARDA NATAR SANTOS | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 3 | |
| 201134 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | EDUARDO SILVA DOS SANTOS | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 3 | |
| 201225 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | ELAINE REGINA KOINSKI | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 3 | |
| 202413 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | ELLOM CRISTIANO PADILHA MOREIRA | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 3 | |
| 203698 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | EVA MARIA LACERDA MARTINS | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 3 | |
| 203936 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | FRANCIELE DE ANDRADE VIEIRA | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 3 | |
| 202625 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | GABRIELA FERNANDA ANDRADE FICAGNA | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 3 | |
| 203358 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | GEOVANA MULAZANI | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 3 | |
| 200948 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | GISLEINE DE FATIMA ROSA DE OLIVEIRA | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 3 | |
| 201344 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | IRENE IVANCHECHEN | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 4 | |
| 203281 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | IVANA DA SILVA PERUSSO | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 4 | |
| 200883 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | JAQUELINE FERNANDES DE JESUS | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 4 | |
| 202081 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | JAQUELINE FRANCIS SANTOS | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 4 | |
| 201538 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | JENEFER LETICYA SOUZA | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 4 | |
| 202336 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | JOSIANE DO ROCIO GONÇALVES REIS IRCH | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 4 | |
| 201356 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | JULIANA CRISTINA DA ROCHA | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 4 | |
| 201504 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | JULIANA FARIAS BLASKOVSKI | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 4 | |
| 201260 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | LARISSA LARIANE ALVES KEHL | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 4 | |
| 202348 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | LEDA CÉLIA VORONOV CZ | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 4 | |

| | | | | | | | | | | |
|--------|-----------------------|---|-----------|--|---------------|---------------|-------------|-------|--------|---|
| 203059 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | LILIANE DA SILVA SANTOS | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 4 |
| 202140 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | LILIANE PRISCILA DE OLIVEIRA | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 4 |
| 200785 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | LINDA APARECIDA BECHER NOVAIS | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 4 |
| 202967 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | LUCIANE GROCHEVSKI DE LIMA | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 4 |
| 203587 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | LUCIMAR CRISTINA RADTKE DA CRUZ | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 4 |
| 202678 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | LUCIMARA RIBEIRO DE OLIVEIRA | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 4 |
| 200943 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | LUIZ GUILHERME COUTINHO VIEIRA DE SOUZA | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 4 |
| 203518 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | MARCIA LIZETE COLACO HEINBECKER | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 4 |
| 200899 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | MARCIANA PRISCILA MAOSKI TAVARES | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 4 |
| 203494 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DOS SANTOS BRITO | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 4 |
| 202212 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | MARIA ISABEL ALVES | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 4 |
| 201756 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | MARILEI DE CRISTO PRESTES MENDES | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 4 |
| 202107 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | MIRIAN BUENO DE CAMARGO | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 5 |
| 202473 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | MONICA MARIA KRUEGER | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 5 |
| 203608 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | NATACHA CHAYENY CRUZ ROCHA | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 5 |
| 203109 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | PATRICIA FARIAS BARBOZA | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 5 |
| 201988 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | PATRICIA MARQUES CLARO FERREIRA | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 5 |
| 202546 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | PATRICIA REGINA BANAS | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 5 |
| 202326 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | PAULA GABRIELE LICHESKI | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 5 |
| 200887 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | PAULA LOURENÇO DE OLIVEIRA | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 5 |
| 204003 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | RAFAEL MACHADO DA SILVA BASTOS | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 5 |
| 201089 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | RAFAELA PEREIRA DRANKA | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 5 |
| 200787 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | RAYSA FRANCIETE SOUZA CUNHA | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 5 |
| 203352 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | ROSANA APARECIDA LUX KOLODA | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 5 |
| 201197 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | RUBIA LIMA PESCHISKI | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 5 |
| 201957 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | SABRINA MELISSA DE ANDRADE RIBEIRO | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 5 |
| 204005 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | SALVIA JAQUELINE DA COSTA OLIVEIRA | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 5 |
| 201254 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | SANDRA APARECIDA PEROTONI SLOCIK | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 5 |
| 201468 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | SIMONE APARECIDA PINHEIRO DA CRUZ | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 5 |
| 202744 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | SIRLENE OLIVEIRA LIMA | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 5 |
| 201401 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | SUELEN CRISTINA NOGUEIRA LUIZARI | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 5 |
| 203465 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | SUELLYN CRISTINA FERREIRA DA SILVA DA ROCHA | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 6 |
| 202905 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | THAIS REZENDE MARTINS | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 6 |
| 202321 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | VANESSA DOS SANTOS BRITO | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 6 |
| 201549 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | VANUSA CLEMENTINO OLIVEIRA | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA LAGOA | SÃO MARCELINO | CHAMPAGNAT, | S/Nº, | BAIRRO | 6 |

| | | | | | | |
|--------|-----------------------------|---|-----------|--|--|---|
| | | | | | LAGOA | |
| 202279 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | VERIDIANE DE FATIMA FAGUNDES | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA SÃO MARCELINO CHAMPAGNAT, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 6 |
| 202649 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | VIVIANA DOS SANTOS BRITO | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA SÃO MARCELINO CHAMPAGNAT, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 6 |
| 203481 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | WANDERLEIA GOMES ROCHA | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA SÃO MARCELINO CHAMPAGNAT, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 6 |
| 204159 | TÉCNICO EM INFORMÁTICA | ALESSANDRO PEREIRA DO VALE | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA SÃO MARCELINO CHAMPAGNAT, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 6 |
| 201505 | TÉCNICO EM INFORMÁTICA | ANDERSON FAGUNDES GIMENES | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA SÃO MARCELINO CHAMPAGNAT, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 6 |
| 201613 | TÉCNICO EM INFORMÁTICA | BRUNO DANTAS DE FRANÇA | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA SÃO MARCELINO CHAMPAGNAT, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 6 |
| 204073 | TÉCNICO EM INFORMÁTICA | BRUNO ZAPOTOCZNY DE LIMA | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA SÃO MARCELINO CHAMPAGNAT, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 6 |
| 202372 | TÉCNICO EM INFORMÁTICA | CELSO LUIZ PIVOVAR DA CRUZ | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA SÃO MARCELINO CHAMPAGNAT, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 6 |
| 204251 | TÉCNICO EM INFORMÁTICA | JOAO PAULO DE LIMA | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA SÃO MARCELINO CHAMPAGNAT, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 6 |
| 201748 | TÉCNICO EM INFORMÁTICA | MATHEUS ANTONIO KERSCHER | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA SÃO MARCELINO CHAMPAGNAT, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 6 |
| 201493 | TÉCNICO EM INFORMÁTICA | PATRICK DE SOUZA ZELINSKI | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA SÃO MARCELINO CHAMPAGNAT, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 6 |
| 203967 | TÉCNICO EM INFORMÁTICA | RODRIGO LECH MAZUR | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA SÃO MARCELINO CHAMPAGNAT, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 6 |
| 201054 | TÉCNICO EM INFORMÁTICA | VICENTE LOPEZ GONZALES | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA SÃO MARCELINO CHAMPAGNAT, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 6 |
| 201457 | TÉCNICO EM INFORMÁTICA | VITTOR HUGO WOITSCHECOSVSKI DA SILVA | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROF. FRANCISCO DA R.C. SOBRINHO | ESTRADA SÃO MARCELINO CHAMPAGNAT, S/Nº, BAIRRO LAGOA | 6 |
| 203284 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ADRIANE DE FATIMA ORLOSQUE MACIER | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 1 |
| 203687 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ALANE DE CAMARGO | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 1 |
| 201698 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ALESSANDRA RODRIGUES DE LIMA | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 1 |
| 203501 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ALINE CAMARGO ALVES | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 1 |
| 202668 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ALINE SANTOS | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 1 |
| 204023 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | AMANDA SANTANA DA CRUZ | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 1 |
| 201608 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ANA CLAUDIA LOURENÇO BORRE | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 1 |
| 200960 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ANDRÉ GALTIERI DE OLIVEIRA AAL | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 1 |
| 202559 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ANDRÉ LUÍS TEIXEIRA | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 1 |
| 203855 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ANDREIA DE FRANCA LEITE | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 1 |
| 203636 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ANDREIA DO ROCIO LIMA STUPP | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 1 |
| 202829 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ANGELA MARIA DE OLIVEIRA CRUZ | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 1 |
| 203010 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ANGELA MARIA DO ROZARIO | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 1 |
| 200786 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | BRUNA ALZIRA NEULS | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 1 |
| 203316 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | BRUNA APARECIDA DE SOUZA | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 1 |
| 202224 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | CAMILA CIBELI ALVES DE LIMA CAMARGO | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 1 |
| 203940 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | CAROLINA ZAMBOTO DOS SANTOS | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 1 |
| 202356 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | CAROLINE CARNEIRO | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 1 |
| 204233 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | CAROLINE MUNHOZ DA SILVA | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 1 |
| 202900 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | CHAILAINE CARDOSO MACHADO | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 1 |
| 201276 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | CHALIANE SANTANA ANJOS | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 1 |
| 201460 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | CLAUDETE FERREIRA DAS NEVES | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 1 |
| 201404 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | CLAUDINEIA SILVESTRE MACHADO | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 1 |
| 202518 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | CLAUDINEY GERALDO JUNIOR | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 1 |
| 200967 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | CLEIDEMARA DO ROCIO ROCHA | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 1 |
| 203040 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | CLEONICE APARECIDA SIMÕES | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 1 |
| 201454 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | CLEONICE SOUZA FERREIRA | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 1 |
| 201862 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | DAIANE APARECIDA DE BASTOS | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 2 |
| 201441 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | DAIANE MILHORETTO | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 2 |
| 201053 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | DANIELE APARECIDA CARVALHO | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 2 |
| 200885 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | DANIELE PIRES BATISTA | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 2 |
| 201864 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | DEBORA APARECIDA CARVALHO | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 2 |
| 201325 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | DÉBORA DE FATIMA PAULA DE SOUZA | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 2 |
| 201077 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | DEISE PRISCILA CARDOSO DOS REIS CORREIA | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 2 |
| 203412 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | DIELE CORREIA DE FRANCA | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 2 |
| 202335 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | DIOVANA DO CARMO LEPREVOST | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 2 |

| | | | | | | |
|--------|-----------------------------|--|-----------|---|-------------------------------------|---|
| 203512 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | EDUARDO FELIX JUNIOR | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 2 |
| 200957 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ELAINE DO ROSARIO | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 2 |
| 203700 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ELIANE CONSA PIQUITIN | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 2 |
| 201268 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ELIANE DO ROCIO NENEVE CLAUDINO | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 2 |
| 201747 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ELIZAINE GEREMIAS MOREIRA | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 2 |
| 203185 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ELIZANGELA PLANTES CORDEIRO JARECKI | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 2 |
| 201535 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | EMANUELLA RODRIGUES | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 2 |
| 202394 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ERIC PABLO DOS SANTOS SILVA | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 2 |
| 201436 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ERICA FERREIRA DA MAIA SILVA | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 2 |
| 202397 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | EVANIA MATTOS DOS SANTOS | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 2 |
| 201443 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | EWELIN GAZILDA DA SILVA | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 2 |
| 201285 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | EWELYN THAIS DOS SANTOS | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 2 |
| 204126 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | FABIANY PATRICIA CARNEIRO | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 2 |
| 200796 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | FERNANDA CHAVES CASTRO DA CRUZ | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 2 |
| 204227 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | FERNANDA LETÍCIA DA CRUZ | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 2 |
| 202836 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | FERNANDA MARIA RAMOS | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 2 |
| 203614 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 2 |
| 202480 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | GABRIEL MAIA DE LIMA | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 2 |
| 202859 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | GABRIELLE EDELINGUE LEANDRO | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 3 |
| 203931 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | GEOVANA FERREIRA DO NASCIMENTO | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 3 |
| 201367 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | GESSICA SCHEILA MARTINS | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 3 |
| 200980 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | GIOVANA LOURENÇO ALVES | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 3 |
| 203167 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | GISLAINE LLOURES DA CRUZ ROCHA | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 3 |
| 201723 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | GRACY KELLY DE ARAUJO | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 3 |
| 201498 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | HELLEN DA SILVA DE OLIVEIRA | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 3 |
| 201476 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | IRIANE ZENIR DOS ANJOS | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 3 |
| 203809 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | IRONILDE APARECIDA DA SILVA | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 3 |
| 200826 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ISABEL DA COSTA FRANÇA | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 3 |
| 201477 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | JANAINA CRISTINE DE ANDRADE SANTOS | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 3 |
| 204152 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | JANAINA REGINA DOS SANTOS | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 3 |
| 202155 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | JAQUELINE VIEIRA DA MAIA | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 3 |
| 202186 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | JEFERSON RODRIGUES GONCALVES REIS | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 3 |
| 201220 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | JENIFFER WACKERHAGE | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 3 |
| 204250 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | JESSICA JAQUELINE FAGUNDES | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 3 |
| 203706 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | JOANITA APARECIDA GONÇALVES REIS | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 3 |
| 203484 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | JOÃO PAULO RODRIGUES DE CARVALHO | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 3 |
| 201250 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | JOAO RUFINO DA SILVA | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 3 |
| 203329 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | JOCELAINE DOS SANTOS SCHLOSSER | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 3 |
| 203181 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | JOCIANE DE OLIVEIRA CORREIA | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 3 |
| 201532 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | JOCIMARA PASQUALIN POSSEBON | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 3 |
| 202956 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | JOICE BECKER DE SOUZA | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 3 |
| 203848 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | JONAS ALAN DA ROCHA | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 3 |
| 202853 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | JOSILENE DE SOUZA GRANATO | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 3 |
| 203767 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | JUCELE DO ROCIO MELO | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 3 |
| 200969 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | JUCIMARA NADIR FAGUNDES DOS SANTOS | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 3 |
| 202947 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | JULIANA AZEVEDO PUCCI | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 4 |
| 201067 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | JULIANA CRISTINA DA ROCHA | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 4 |
| 201480 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | JULIANA DO NASCIMENTO | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 4 |
| 203677 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | JULIANA DO ROCIO MACHADO | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 4 |
| 202181 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | JULIANA FERREIRA CLAUDINO | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 4 |
| 202154 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | JULIANA ROSA FELIPE | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 4 |
| 202291 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | JURACI DOS SANTOS | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 4 |
| 203915 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | KAREN CRIETINE VIEIRA DA COSTA SOARES | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 4 |
| 201650 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | KAREN MARILIA LIMA | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 4 |
| 201013 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | KARIN APERECIDA BELGAMANN DE OLIVEIRA SANTOS | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 4 |
| 204232 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | KARINE SILVA VILELA | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 4 |
| 201999 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | KAROLINA LIMA DUARTE | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 4 |
| 202068 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | KAUA CESAR MARTINS SAMPAIO | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 4 |
| 201190 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | KELI CRISTINA PEREIRA | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 4 |
| 203045 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | LARISSA DE OLIVEIRA LIMA | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 4 |
| 202501 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | LARISSA DE OLIVEIRA MOREIRA | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 4 |
| 201407 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | LEANDRO SILVEIRA | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 4 |
| 201918 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | LEONICE PEREIRA DE MELO | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 4 |

| | | | | | | |
|--------|-----------------------------|---|-----------|---|-------------------------------------|---|
| 203205 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | LISIANE CRISTINA CHAMBERLAIN MORAES | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 4 |
| 201167 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | LOISLEINE ALINE DE LIMA | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 4 |
| 201856 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | LORIANE DO CARMO TELMA | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 4 |
| 203419 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | LUANA MACIEL DOS SANTOS | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 4 |
| 201312 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | LUCAS ROBERTO CEZANOVSKI CAMPOS | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 4 |
| 202500 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | LUCILENE ANSELMO PADILHA | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 4 |
| 203036 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | LUCIMAR DE LIMA BATISTA | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 4 |
| 203260 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | LUZIA DASKO | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 4 |
| 201764 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | LYANDRA SUMINSKY RIBAS | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 5 |
| 201384 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | MARCELO ALVES DA SILVA | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 5 |
| 203503 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | MARIA ALICE NATEL SANTOS | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 5 |
| 201700 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | MARIA APARECIDA DE LIMA | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 5 |
| 201607 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | MARIA CRISTINA GARCIA | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 5 |
| 202582 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | MARIA DE LOURDES PEREIRA DOS SANTOS ANDRADE | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 5 |
| 203971 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | MARIA DO ROCIO DA CRUZ | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 5 |
| 202379 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | MARIA EDUARDA MORAIS KULA | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 5 |
| 203738 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | MARIA ELOISA DA SILVA | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 5 |
| 202125 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | MARIA LEUNICE NARLOCK | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 5 |
| 201537 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | MARIA LÚCIA BANACKI | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 5 |
| 200797 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | MARIA NAIR REZENDE | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 5 |
| 201931 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | MARIA ROZELIA PEREIRA DE LIMA | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 5 |
| 203546 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | MARIA RUTE DA SILVA SANTOS | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 5 |
| 202494 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | MARICI APARECIDA AYRES | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 5 |
| 203017 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | MARIZA MARTINS NUNES | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 5 |
| 200827 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | MARLENE CORRÊA CARVALHO TORRES | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 5 |
| 202571 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | MAYARA CRISTINA SOTOSKI VICENTE | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 5 |
| 201576 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | MELISSA MAOSKI | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 5 |
| 204001 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | MYLENNE CRISTHINA LEAL BICZKOWSKI | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 5 |
| 201240 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | NAIR MARGARETE PIRES CORDEIRO BRISOLA MACHADO | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 5 |
| 201259 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | NATAELE CLAUDINO DA CRUZ | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 5 |
| 202976 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | NATHALLY EDUARDA VIEIRA DA MAIA DE OLIVEIRA | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 5 |
| 203269 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | NELI PESNIAKI | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 5 |
| 202431 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | NERI DO ROCIO ROCHA | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 5 |
| 201042 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | PATRÍCIA BANACKI DA MAIA | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 5 |
| 203689 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | PATRICIA DE JESUS SANTOS AYRTON | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 6 |
| 202231 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | PATRICIA DE LIMA ALVES | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 6 |
| 202197 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | PEDRO ALVES MACHADO | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 6 |
| 201390 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | PRISCILA DE LIMA NOGUEIRA | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 6 |
| 201963 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | RAISSA IOHANA SILVA FELICIO | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 6 |
| 202258 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | REGIANE BUENO ALVES DE SOUZA | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 6 |
| 201713 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | REGINALDO FERREIRA DE LIMA | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 6 |
| 201011 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | RENATA CARVALHO DA ROCHA | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 6 |
| 202639 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ROSEANGELA CORREIA RAIMUNDO | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 6 |
| 201046 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 6 |
| 201380 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ROSIANE DE FATIMA PEREIRA | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 6 |
| 200961 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ROSICLEIA GENISIO DE MEIRA DE LIMA | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 6 |
| 201970 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | SABRINA APARECIDA PISKI | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 6 |
| 201045 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | SABRINA DE OLIVEIRA | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 6 |
| 201760 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | SAMARA GISLAINE PEREIRA | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 6 |
| 200804 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | SANDRA MARA DE LIMA | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 6 |
| 201824 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | SARAH ALANA MESSIAS | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 6 |
| 202654 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | SARON PEREIRA DOS SANTOS | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 6 |
| 203188 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | SIRLENE DE PAULA SILVA | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 6 |
| 200845 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | SOLANGE NUNES DA SILVA | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 6 |
| 202574 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | SOLIANE PEREIRA DOS SANTOS | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 6 |
| 202849 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | SONIA APARECIDA ZANELATO | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 6 |
| 203694 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | SUELI SEBASTIANA DA CRUZ NASCIMENTO | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 6 |
| 203580 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | TAINÁ FRANCO DA ROCHA | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 6 |
| 200895 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | TATIANE DE LIMA TETI FARIAS | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 6 |
| 201405 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | VALDILENE SILVA PEREIRA | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 6 |
| 203397 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | VANDERLEIA ALVES DA SILVA DANTAS | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 7 |
| 203061 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | VITORIO NASCIMENTO DA MAIA | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 7 |
| 203537 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | VIVIANE APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 7 |

| | | | | | | |
|--------|-----------------------------|------------------------------------|-----------|---|-------------------------------------|---|
| 201438 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | WALQUIRIA VIEIRA MACHADO | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 7 |
| 203001 | MOTORISTA C | ADEMAR GABRIEL ROCHA | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 7 |
| 202939 | MOTORISTA C | ADEMILSON PRESTES | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 7 |
| 203736 | MOTORISTA C | ALEXANDRO RAFAEL DA SILVA | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 7 |
| 201326 | MOTORISTA C | ANDERSON CLAITON DOS SANTOS | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 7 |
| 203323 | MOTORISTA C | ANDRÉ ERIVELTON DE LIMA CARVALHO | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 7 |
| 203400 | MOTORISTA C | ANTONIO ADILSON CAMARGO | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 7 |
| 203424 | MOTORISTA C | ANTONIO CARLOS BORRE | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 7 |
| 203410 | MOTORISTA C | ANTONIO CASSIANO BUENO | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 7 |
| 202602 | MOTORISTA C | BRAIAN JEAN DA MAIA | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 7 |
| 203317 | MOTORISTA C | BRUNO ELOIR ROSARIO ROCHA | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 7 |
| 203760 | MOTORISTA C | CARLOS PONTES SANTANA | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 7 |
| 203146 | MOTORISTA C | CLEYTHON HEURY HORTZ | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 7 |
| 201701 | MOTORISTA C | DANIEL DA SILVA | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 7 |
| 204130 | MOTORISTA C | DANIEL FRANÇA LEITE | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 7 |
| 201708 | MOTORISTA C | DANIEL MAIA | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 7 |
| 203640 | MOTORISTA C | DAYMON LEONARDO PIVOVAR | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 7 |
| 202636 | MOTORISTA C | DOUGLAS ANDRADE BENTO | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 7 |
| 203535 | MOTORISTA C | DOUGLAS LUSTOSA DE LIMA | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 7 |
| 201155 | MOTORISTA C | EDENILSON ALVES DE LIMA | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 7 |
| 201408 | MOTORISTA C | EDER PEREIRA DA SILVA | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 7 |
| 203715 | MOTORISTA C | EDUARDO DEIVID BORGES | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 7 |
| 202544 | MOTORISTA C | EMERSON DA ROCHA | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 7 |
| 202513 | MOTORISTA C | EMERSON MARCELO HERZ SELHORST | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 8 |
| 202086 | MOTORISTA C | GABRIEL CRISTOVAO NENEVE | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 8 |
| 202283 | MOTORISTA C | GETÚLIO CLAUDINO BUHRER JUNIOR | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 8 |
| 204189 | MOTORISTA C | GIOVANI BARBOSA | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 8 |
| 203905 | MOTORISTA C | GUILHERME APARECIDO MACHADO | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 8 |
| 201232 | MOTORISTA C | GUILHERME AUGUSTO SANCHES DE SOUZA | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 8 |
| 203364 | MOTORISTA C | JEAN FRANCO TAVARES | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 8 |
| 201494 | MOTORISTA C | JOSÉ VALTER MATUCHESKI | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 8 |
| 204118 | MOTORISTA C | LUCAS ARAÚJO DA CRUZ | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 8 |
| 202774 | MOTORISTA C | LUCAS EDUARDO MORAES | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 8 |
| 203545 | MOTORISTA C | LUCAS GABRIEL DE LIMA LABADESSA | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 8 |
| 201978 | MOTORISTA C | LUIS CARLOS CARVALHO | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 8 |
| 203168 | MOTORISTA C | MANOEL ALVES DE LIMA NETO | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 8 |
| 202038 | MOTORISTA C | MARCELO DA SILVA VARGAS | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 8 |
| 202074 | MOTORISTA C | MARCELO FRANCISCO BRESSIANI | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 8 |
| 201506 | MOTORISTA C | MARCOS ROBERTO CARDOSO GOMES | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 8 |
| 201828 | MOTORISTA C | MATHEUS THEURER ALVES | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 8 |
| 203178 | MOTORISTA C | NADY FONTANA REBELLO | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 8 |
| 203539 | MOTORISTA C | PAULO CESAR SANTOS | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 8 |
| 203048 | MOTORISTA C | PAULO CEZAR NUNES | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 8 |
| 203799 | MOTORISTA C | PROCOPIO JOSE LUDOVINO | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 8 |
| 202885 | MOTORISTA C | RAFAEL QUADROS DE SOUZA | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 8 |
| 204240 | MOTORISTA C | REINALDO EDIMAR DOS SANTOS | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 8 |
| 203920 | MOTORISTA C | TIAGO CARDOSO DA SILVA | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 8 |
| 201043 | MOTORISTA C | VAGNER DO ROSARIO | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 8 |
| 201085 | MOTORISTA C | WELLINGTON CARLOS DIAS | 14hs15min | T-ESC. MUN. PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO | RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1199, CENTRO | 8 |
| 201668 | FISCAL DE OBRAS | EMERSON FERREIRA CUNHA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 1 |
| 201982 | FISCAL DE OBRAS | ERICK RENAN OGALHA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 1 |
| 203408 | FISCAL DE OBRAS | FELIPE DOS SANTOS VALKIU | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 1 |
| 203299 | FISCAL DE OBRAS | GIOVANI FUDAL | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 1 |
| 201382 | FISCAL DE OBRAS | JORGE LUIZ CARDOZO MACEDO | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 1 |
| 202821 | FISCAL DE OBRAS | LEANDRO GOMES DA SILVA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 1 |
| 204144 | FISCAL DE OBRAS | MARCELO PINHEIRO DA SILVA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 1 |
| 203019 | FISCAL DE OBRAS | PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 1 |
| 202561 | FISCAL DE OBRAS | PAULO SILAS MARTINS | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 1 |
| 204220 | FISCAL DE OBRAS | RAFAEL MARIANO DOS SANTOS | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 1 |
| 201716 | FISCAL DE OBRAS | SAMUEL DEIANA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 1 |
| 202396 | MOTORISTA B | AIRTON JOSÉ ALVES PIRES | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 1 |
| 202361 | MOTORISTA B | ALESSANDRO DOS SANTOS SILVA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 1 |
| 201316 | MOTORISTA B | ALEXANDRE BUENO | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 1 |

| | | | | | | |
|--------|-------------|---------------------------------------|-----------|---|-----------------------------------|---|
| 204044 | MOTORISTA B | ALEXANDRE FERRAZ GERALDO | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 1 |
| 200989 | MOTORISTA B | ALEXSANDRO LUIS DE OLIVEIRA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 1 |
| 202659 | MOTORISTA B | ALVIR DO ROSÁRIO ROCHA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 1 |
| 203023 | MOTORISTA B | ALZIRA FERREIRA DA CRUZ | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 1 |
| 200815 | MOTORISTA B | ANDERSON CLEITON SILVEIRA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 1 |
| 201023 | MOTORISTA B | ANDRÉ ARCARI | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 1 |
| 200865 | MOTORISTA B | APARECIDA DE PAULA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 1 |
| 202852 | MOTORISTA B | BELCHIOR DUTRA VON MULLER | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 1 |
| 201710 | MOTORISTA B | BRYAN WILLIAN GARCIA ANDRADE SAVORETO | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 1 |
| 201579 | MOTORISTA B | CAIO FILIPI NEGRELLI | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 1 |
| 203469 | MOTORISTA B | CARLAINE LIMA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 1 |
| 201736 | MOTORISTA B | CARLOS DIEGO TETU | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 2 |
| 202060 | MOTORISTA B | CARLOS GABRIEL DE OLIVEIRA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 2 |
| 203557 | MOTORISTA B | CELSO WASCH | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 2 |
| 201722 | MOTORISTA B | CEZEDELO FERREIRA DE LIMA FILHO | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 2 |
| 202722 | MOTORISTA B | CHARLES JOÃO DE LIMA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 2 |
| 202965 | MOTORISTA B | CLAUDIA LIMA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 2 |
| 203241 | MOTORISTA B | CLEITON ALVES FERNANDES | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 2 |
| 201703 | MOTORISTA B | CLEITON ROCHA DE CARVALHO | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 2 |
| 204247 | MOTORISTA B | CLEUSA CORDEIRO GÓIS MAURÍCIO | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 2 |
| 201233 | MOTORISTA B | CRISTIANE DO CARMO DA SILVA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 2 |
| 203338 | MOTORISTA B | CRISTOFFER JONHATAN DOS SANTOS | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 2 |
| 202170 | MOTORISTA B | DAIANE ALVES DIAS BECKER | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 2 |
| 203289 | MOTORISTA B | DARLLAN FELIPE TEIXEIRA DE MORAIS | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 2 |
| 203043 | MOTORISTA B | DIÉRMIFRAN DE SOUZA ANDRÉ | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 2 |
| 200806 | MOTORISTA B | DIONES CARLOS DOS SANTOS | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 2 |
| 201594 | MOTORISTA B | DIRCE DE FÁTIMA BICZKOWSKI | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 2 |
| 203240 | MOTORISTA B | DIRCE MALINOSKI | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 2 |
| 203742 | MOTORISTA B | DOUGLAS CARDOSO DE FRANÇA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 2 |
| 201894 | MOTORISTA B | DOUGLAS LEONEL DOS SANTOS | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 2 |
| 202294 | MOTORISTA B | DOUGLAS LUAN ALMEIDA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 2 |
| 204049 | MOTORISTA B | EDMILSON PRIZYBICIEN | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 2 |
| 200816 | MOTORISTA B | ELIAS SOUZA DA SILVA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 2 |
| 203495 | MOTORISTA B | ERALDO KRAMAR | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 2 |
| 202716 | MOTORISTA B | ESMAEL JULIATTO | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 2 |
| 200884 | MOTORISTA B | EVERTON RODRIGO MACHADO SANTOS | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 2 |
| 201287 | MOTORISTA B | EWELYN THAIS DOS SANTOS | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 3 |
| 203105 | MOTORISTA B | FELIPE MOREIRA DA SILVA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 3 |
| 203628 | MOTORISTA B | FERNANDO DA SILVA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 3 |
| 203954 | MOTORISTA B | GERSON AUGUSTO DA ROCHA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 3 |
| 203864 | MOTORISTA B | GILBERTO FELIPE ALVES FICAGNA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 3 |
| 203437 | MOTORISTA B | GUILHERME KAUE DOS SANTOS | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 3 |
| 203783 | MOTORISTA B | GUSTAVO FARIAS CARVALHO DA ROCHA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 3 |
| 203290 | MOTORISTA B | HALYSSON LEANDRO MACHADO | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 3 |
| 203978 | MOTORISTA B | HENRIQUE CAMARGO DE LIMA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 3 |
| 202246 | MOTORISTA B | HERIQUE DA COSTA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 3 |
| 200823 | MOTORISTA B | IDERLI PECINATO | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 3 |
| 202658 | MOTORISTA B | IRONILDO ANTONIO SCHILISTING | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 3 |
| 203561 | MOTORISTA B | JANDIRA DA ROCHA FERRAZ | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 3 |
| 203186 | MOTORISTA B | JEAN CARLOS OLIVEIRA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 3 |
| 203960 | MOTORISTA B | JEDIAEL PEREIRA DOS SANTOS | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 3 |
| 203165 | MOTORISTA B | JOANITO DE JESUS CARVALHO | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 3 |
| 201875 | MOTORISTA B | JOÃO ALBERI DOS SANTOS | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 3 |
| 202447 | MOTORISTA B | JOAO ATAÍDE MOREIRA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 3 |
| 203450 | MOTORISTA B | JOÃO OLÍVIO JANUÁRIO DE FREITAS | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 3 |
| 203325 | MOTORISTA B | JOCELAINÉ DOS SANTOS SCHLOSSER | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 3 |
| 200794 | MOTORISTA B | JOLIELTON DE FRANÇA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 3 |
| 201739 | MOTORISTA B | JOMAR JOSE DOS SANTOS BANDEIRA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 3 |
| 200792 | MOTORISTA B | JOSÉ FRANCISCO PETROSKI | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 3 |
| 202997 | MOTORISTA B | JOSE GABRIEL MONTANARIM | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 3 |
| 201560 | MOTORISTA B | JOSE LUCAS CAMARGO PEREIRA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 3 |
| 204042 | MOTORISTA B | JOSIELI APARECIDA FERREIRA VARGAS | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 4 |
| 202152 | MOTORISTA B | JOSIMAR TABORDA DA MAIA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 4 |

| | | | | | | |
|--------|-------------|------------------------------------|-----------|---|-----------------------------------|---|
| 203974 | MOTORISTA B | JUAN BUENO ALVES | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 4 |
| 202180 | MOTORISTA B | JULIANA MONTANARIM | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 4 |
| 203478 | MOTORISTA B | JULIANO DE LIMA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 4 |
| 202216 | MOTORISTA B | JURANDIR TELEGINSKI ROCHA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 4 |
| 202834 | MOTORISTA B | KAINÁ NEREU GABARDO | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 4 |
| 204149 | MOTORISTA B | KARIN MILENE FAGUNDES | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 4 |
| 201414 | MOTORISTA B | KATIA DE SOUZA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 4 |
| 201921 | MOTORISTA B | KEILA DE FATIMA FARIAS ALVES | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 4 |
| 200842 | MOTORISTA B | KELI DAS DORES CARDOSO | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 4 |
| 201141 | MOTORISTA B | KEUBI JEAN DA COSTA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 4 |
| 201021 | MOTORISTA B | LAÉRCIO CARVALHO DOS SANTOS | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 4 |
| 203149 | MOTORISTA B | LEANDRO GÓES DA CRUZ | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 4 |
| 201101 | MOTORISTA B | LEO HENRY MONTEIRO MACHADO | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 4 |
| 201729 | MOTORISTA B | LEOMAR ALISSON DA CRUZ DIAS | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 4 |
| 201609 | MOTORISTA B | LEONARDO EDMUNDO FERREIRA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 4 |
| 203399 | MOTORISTA B | LETICIA DE LIMA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 4 |
| 201632 | MOTORISTA B | LUAN ANTONIO DE LIMA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 4 |
| 201859 | MOTORISTA B | LUAN DE OLIVEIRA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 4 |
| 203830 | MOTORISTA B | LUCAS CARDOSO FAGUNDES DE OLIVEIRA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 4 |
| 202963 | MOTORISTA B | LUCAS EMANOEL DE ANDRADE | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 4 |
| 201742 | MOTORISTA B | LUCAS ROCHA LOURES | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 4 |
| 204045 | MOTORISTA B | LUCIANO PINTO ROSA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 4 |
| 203482 | MOTORISTA B | LUIS FELIPE CAMARGO | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 4 |
| 204151 | MOTORISTA B | LUIS FELIPE RIBAS MARQUES | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 5 |
| 203003 | MOTORISTA B | LUIZ GUSTAVO DE CASTRO | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 5 |
| 203653 | MOTORISTA B | LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS VIEIRA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 5 |
| 200978 | MOTORISTA B | MAICON DE LIMA PEREIRA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 5 |
| 203818 | MOTORISTA B | MARCELO RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 5 |
| 203209 | MOTORISTA B | MARCELO STEENBOCH | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 5 |
| 202274 | MOTORISTA B | MARCOS BLASKOVSKI | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 5 |
| 203162 | MOTORISTA B | MARIELI DE LIMA MACHADO | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 5 |
| 202721 | MOTORISTA B | MARLON ALVES DE LIMA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 5 |
| 203717 | MOTORISTA B | MARTA SILVA PEDROSO COSTA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 5 |
| 202364 | MOTORISTA B | MATHEUS DE SOUZA VAZ | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 5 |
| 202869 | MOTORISTA B | MATHEUS SOARES MOREIRA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 5 |
| 202566 | MOTORISTA B | MAURÍCIO FELIPE NARLOCK DA CRUZ | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 5 |
| 200903 | MOTORISTA B | MAURO FRANCISCO CABRAL | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 5 |
| 203746 | MOTORISTA B | MAYLON HENRIQUE GUEL | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 5 |
| 201174 | MOTORISTA B | MICHELE DO ROCIO MALON | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 5 |
| 200922 | MOTORISTA B | NELMA DE SOUZA PANTALEÃO ENES | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 5 |
| 203246 | MOTORISTA B | NILSON MATEUS DE OLIVEIRA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 5 |
| 203077 | MOTORISTA B | ORLEI JOAQUIM DE OLIVEIRA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 5 |
| 203699 | MOTORISTA B | OSNI LARA DE SOUZA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 5 |
| 203748 | MOTORISTA B | PATRICK ÂNGELO ALVES DE LIMA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 5 |
| 203311 | MOTORISTA B | PATRICK DE LIMA TESSARO | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 5 |
| 204222 | MOTORISTA B | PAULO GILMAR DE MELO | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 5 |
| 204140 | MOTORISTA B | PAULO JORDY ACCORDE | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 5 |
| 202350 | MOTORISTA B | PRISCILA BARROCO DE BARROS | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 5 |
| 200838 | MOTORISTA B | RAFAEL ALVES DE FRANÇA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 6 |
| 201412 | MOTORISTA B | REINALDO DOS SANTOS | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 6 |
| 203613 | MOTORISTA B | RODRIGO CESAR SILVEIRA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 6 |
| 200977 | MOTORISTA B | ROGER ADRIANO VUICIK | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 6 |
| 200890 | MOTORISTA B | ROGERIO DA SILVA PIRES | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 6 |
| 203720 | MOTORISTA B | ROSIMARA COSTA GEREMIAS | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 6 |
| 202469 | MOTORISTA B | RUBI VOLKMANN JUNIOR | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 6 |
| 202594 | MOTORISTA B | SERGIO LUIZ ALISKI | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 6 |
| 201551 | MOTORISTA B | SILVANA FARIAS | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 6 |
| 201331 | MOTORISTA B | SUELITON ALVES MACHADO | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 6 |
| 201163 | MOTORISTA B | TASSIANE CORDEIRO SOARES | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 6 |
| 203173 | MOTORISTA B | TATIANE LOURENÇO | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 6 |
| 200954 | MOTORISTA B | THAÍS EDELINGUE RAMOS LEANDRO | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 6 |
| 202503 | MOTORISTA B | THIAGO FELIPE MOREIRA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 6 |
| 204091 | MOTORISTA B | VALDECIR DA ROCHA BARBOZA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 6 |

| | | | | | | |
|--------|-------------|--|-----------|---|-----------------------------------|---|
| 202807 | MOTORISTA B | VALÉRIO JUNIOR GONÇALVES DE MATOS DE JESUS | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 6 |
| 200810 | MOTORISTA B | VANESSA LOPES DE QUEIROZ | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 6 |
| 200897 | MOTORISTA B | VILMA LOPES DE QUEIROZ DE LIMA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 6 |
| 203262 | MOTORISTA B | VINÍCIUS CARVALHO | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 6 |
| 200970 | MOTORISTA B | VINICIUS GABRIEL NUNES DOS SANTOS | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 6 |
| 203702 | MOTORISTA B | VISMAR FERNANDES | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 6 |
| 201135 | MOTORISTA B | VIVALDO AMARAL GOMES JUNIOR | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 6 |
| 203180 | MOTORISTA B | VVALDIR ALVES MARCELINO COSTA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 6 |
| 203306 | MOTORISTA B | WANDERLEI MARTINS DE LIMA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 6 |
| 203959 | MOTORISTA B | WILLIAM CÉSAR CARDOZO MACHADO | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 6 |
| 201354 | MOTORISTA B | WILLIAN GRABOSKI VICENTE | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 7 |
| 200932 | MOTORISTA B | YAN JOSÉ PEREIRA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 7 |
| 201541 | MOTORISTA D | ADÃO ELOIR BATISTA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 7 |
| 203515 | MOTORISTA D | ADEILDO FERREIRA DA SILVA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 7 |
| 201649 | MOTORISTA D | ADEMILSON CARLOS DA SILVA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 7 |
| 203919 | MOTORISTA D | ADEMIR DE ALMEIDA CARNEIRO | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 7 |
| 201501 | MOTORISTA D | ADEMIR GABRIEL ROCHA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 7 |
| 203665 | MOTORISTA D | ADIR P9 CORDEIRO | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 7 |
| 204016 | MOTORISTA D | ADOILSON RUBENS MACHADO | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 7 |
| 203731 | MOTORISTA D | ADRIANO DOS SANTOS LIMA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 7 |
| 202334 | MOTORISTA D | ALAOR BITTENCOURT | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 7 |
| 203033 | MOTORISTA D | ALEXANDRE ALVES DA ROCHA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 7 |
| 201920 | MOTORISTA D | ALINE SOUZA DA COSTA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 7 |
| 203516 | MOTORISTA D | ALISON ROJAN LIMA PEREIRA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 7 |
| 204121 | MOTORISTA D | ALISON WILLIAN ESSER ASQUEL | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 7 |
| 202390 | MOTORISTA D | ALLAN HENRIQUE ANDRADE DE LIMA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 7 |
| 204205 | MOTORISTA D | ALTAIR MACHADO FAGUNDES | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 7 |
| 202270 | MOTORISTA D | ALVARO HILDEBRANDO KRAMAR JUNIOR | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 7 |
| 202792 | MOTORISTA D | ANDERSON ARI SCHMIDT | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 7 |
| 203228 | MOTORISTA D | ANDERSON DE BARROS | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 7 |
| 202815 | MOTORISTA D | ANDERSON JOSÉ BONFIM CLARO | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 7 |
| 202530 | MOTORISTA D | ANDERSON JULIO DA ROCHA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 7 |
| 201555 | MOTORISTA D | ANDRE DE PAULA SANTOS | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 7 |
| 203014 | MOTORISTA D | ANDRÉ WILLIAN MICKUS | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 7 |
| 201761 | MOTORISTA D | ANTONIO ALOIR ROCHA JUNIOR | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 7 |
| 201995 | MOTORISTA D | ANTONIO CASSIANO BUENO | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 8 |
| 203734 | MOTORISTA D | ANTONIO LORDES DA SILVA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 8 |
| 203239 | MOTORISTA D | ARMANDO BALIUTIS FILHO | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 8 |
| 202975 | MOTORISTA D | AROLD DE OLIVEIRA LIMA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 8 |
| 202232 | MOTORISTA D | ARON ROMANIUK | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 8 |
| 201670 | MOTORISTA D | BRUNO DOS SANTOS OLIVEIRA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 8 |
| 203701 | MOTORISTA D | CARLOS ALBERTO DO ROSÁRIO | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 8 |
| 201177 | MOTORISTA D | CARLOS ANDRÉ CARDOSO DA SILVA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 8 |
| 201639 | MOTORISTA D | CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 8 |
| 203810 | MOTORISTA D | CARLOS EDUARDO SCHULTZ | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 8 |
| 201273 | MOTORISTA D | CESAR AUGUSTO SCHIEBEL DE CAMPOS | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 8 |
| 202475 | MOTORISTA D | CICERO CORDEIRO SILVA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 8 |
| 203621 | MOTORISTA D | CLAUDINEI MACHADO | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 8 |
| 202344 | MOTORISTA D | CLÁUDIO GABARDO RODRIGUES | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 8 |
| 203018 | MOTORISTA D | CLAYTON FRANCO | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 8 |
| 202030 | MOTORISTA D | CLEBER LUCIANO DE CAMARGO | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 8 |
| 202689 | MOTORISTA D | CLEVERSON LUIZ WALOSKI LIMA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 8 |
| 203273 | MOTORISTA D | CRISLAN DOS SANTOS | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 8 |
| 203599 | MOTORISTA D | CRISTIANE APARECIDA SOEZKI | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 8 |
| 201672 | MOTORISTA D | DANIEL RODRIGUES LACERDA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 8 |
| 201946 | MOTORISTA D | DAVID POZORSKY | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 8 |
| 203071 | MOTORISTA D | DENISE ALVES DOS SANTOS | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 8 |
| 201049 | MOTORISTA D | DHIONATA CARVALHO FARIA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 8 |
| 201693 | MOTORISTA D | DIEGO ALVES | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 8 |
| 201797 | MOTORISTA D | DIONE JOSÉ MACHADO | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 8 |
| 201261 | MOTORISTA D | EDER PLÍNIO ZANELATO | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 9 |
| 203117 | MOTORISTA D | EDIMAR ZANELATO | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 9 |
| 202423 | MOTORISTA D | EDISON FELIPE LIMA KRAMAR | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 9 |

| | | | | | | |
|--------|-------------|---------------------------------------|-----------|---|-----------------------------------|----|
| 203925 | MOTORISTA D | EDSON FERREIRA DE AZEVEDO | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 9 |
| 201146 | MOTORISTA D | EDUARDO GRINGS | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 9 |
| 203543 | MOTORISTA D | ELIANO FAUST DE SOUZA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 9 |
| 202650 | MOTORISTA D | ELIAS DE SOUZA DO PRADO | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 9 |
| 200931 | MOTORISTA D | ELITON DOMINGOS DIAS | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 9 |
| 201320 | MOTORISTA D | ELLOM CRISTIANO PADILHA MOREIRA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 9 |
| 201601 | MOTORISTA D | ELOIR CEZAR CARBORNAL | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 9 |
| 202536 | MOTORISTA D | ENDERSON DOUGLAS TEIXEIRA DE MELO | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 9 |
| 202228 | MOTORISTA D | ERALDO ALVES DE FARIAS | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 9 |
| 204239 | MOTORISTA D | ERIC DE CAMPOS ALMEIDA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 9 |
| 203728 | MOTORISTA D | EROS PACONDES DA SILVA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 9 |
| 201481 | MOTORISTA D | ESMAIR PEDRO LASKA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 9 |
| 202359 | MOTORISTA D | EWALDO JOSE JUNIOR | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 9 |
| 201583 | MOTORISTA D | EZEQUIEL MARQUES | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 9 |
| 202389 | MOTORISTA D | FABIANO GONCALVES PAISCA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 9 |
| 204024 | MOTORISTA D | FABIO AUGUSTO FUCK RIBEIRO DOS SANTOS | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 9 |
| 201072 | MOTORISTA D | FABIO GIOMBELLI | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 9 |
| 202822 | MOTORISTA D | FÁBIO LUIZ CORDEIRO | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 9 |
| 202398 | MOTORISTA D | FELIPE AUGUSTO REIKDAL PEREIRA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 9 |
| 204218 | MOTORISTA D | FELIPE VILMAR SCAFF | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 9 |
| 203305 | MOTORISTA D | FERNANDO DOS SANTOS BRITO | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 9 |
| 202589 | MOTORISTA D | FERNANDO JOSE DE LIMA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 9 |
| 200790 | MOTORISTA D | FLAVIO ANTÔNIO MIOTTO | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 10 |
| 202773 | MOTORISTA D | GABRIEL WAIANDT DE CARVALHO | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 10 |
| 201290 | MOTORISTA D | GERSON MARQUES | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 10 |
| 202284 | MOTORISTA D | GETÚLIO CLAUDINO BUHRER JUNIOR | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 10 |
| 200892 | MOTORISTA D | GILDO JOSÉ DA SILVA LIMA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 10 |
| 201018 | MOTORISTA D | GIOVANI MOLETA VICENTE | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 10 |
| 201014 | MOTORISTA D | GISLAINE MUNHOZ MARTINS | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 10 |
| 202053 | MOTORISTA D | GIULIANO TOITO NATEL | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 10 |
| 203777 | MOTORISTA D | HAMILTON ZELLA JÚNIOR | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 10 |
| 202175 | MOTORISTA D | HIGOR DOS SANTOS | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 10 |
| 202420 | MOTORISTA D | IVAN LUIZ DE MIRANDA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 10 |
| 202406 | MOTORISTA D | IVANILDO MARTIM CARDOSO | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 10 |
| 204246 | MOTORISTA D | IVERSON JOSÉ DA ROCHA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 10 |
| 203141 | MOTORISTA D | JAIR DOS SANTOS MARTINS | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 10 |
| 200973 | MOTORISTA D | JAIR MACHADO | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 10 |
| 203457 | MOTORISTA D | JHONATAN JOSUÉ RODRIGUES | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 10 |
| 203605 | MOTORISTA D | JOACIR MARQUES DE ARAUJO | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 10 |
| 203996 | MOTORISTA D | JOACIR PETROSKI | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 10 |
| 200789 | MOTORISTA D | JOÃO CARLOS VIEIRA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 10 |
| 203079 | MOTORISTA D | JOÃO DAMASCENO BUENO | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 10 |
| 202714 | MOTORISTA D | JOÃO LUIZ PEREIRA DE LACERDA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 10 |
| 204095 | MOTORISTA D | JOEL JOSE MICKUS | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 10 |
| 203122 | MOTORISTA D | JONAS ALVES DA ROCHA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 10 |
| 201078 | MOTORISTA D | JONELSON LEMES CORREIA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 10 |
| 200909 | MOTORISTA D | JOSÉ AMANCIO | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 10 |
| 203015 | MOTORISTA D | JOSÉ CARLOS DIAS | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 11 |
| 201295 | MOTORISTA D | JOSÉ DIRCEU WALOSKI LIMA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 11 |
| 201733 | MOTORISTA D | JOSE LAERCIO WITASIAK | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 11 |
| 201172 | MOTORISTA D | JOSÉ LEONIL GABRIEL | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 11 |
| 201068 | MOTORISTA D | JOSÉ MÁRIO MASCARENHAS | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 11 |
| 203739 | MOTORISTA D | JOSÉ ODIRLEI ROSÁRIO ROCHA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 11 |
| 203611 | MOTORISTA D | JOSÉ VANDERLEI DA CRUZ | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 11 |
| 200809 | MOTORISTA D | JOSE WILLAMS COSTA PEREIRA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 11 |
| 201459 | MOTORISTA D | JOSIAS FERREIRA BISCAIA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 11 |
| 201937 | MOTORISTA D | JULIANO DE LARA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 11 |
| 202949 | MOTORISTA D | JULIANO DOS SANTOS | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 11 |
| 201275 | MOTORISTA D | KELLI ALESSANDRA DE LIMA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 11 |
| 202899 | MOTORISTA D | LEONARDO_WERNER@OUTLOOK.COM | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 11 |
| 201204 | MOTORISTA D | LOIR FERREIRA DE LIMA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 11 |
| 201515 | MOTORISTA D | LUCAS EDUARDO DE LIMA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 11 |
| 202991 | MOTORISTA D | LUIS CARLOS CORDEIRO DA CRUZ | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 11 |

| | | | | | | |
|--------|-------------|---------------------------------------|-----------|---|-----------------------------------|----|
| 203934 | MOTORISTA D | LUIS MIGUEL GROCHEVISKI | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 11 |
| 201269 | MOTORISTA D | LUIZ CARLOS CRUZ | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 11 |
| 202378 | MOTORISTA D | LUIZ ERNANI DE LIMA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 11 |
| 201746 | MOTORISTA D | LUIZ FERNANDO PEREIRA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 11 |
| 201605 | MOTORISTA D | MAICON DIONE FIGURA SANTOS CARDOSO | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 11 |
| 203360 | MOTORISTA D | MARCELO MUNHOZ | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 11 |
| 203989 | MOTORISTA D | MARCELO RODRIGO CARVALHO | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 11 |
| 200875 | MOTORISTA D | MÁRCIA DE PAULA SILVA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 11 |
| 202858 | MOTORISTA D | MARCIO JOSÉ BUENO DA ROSA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 12 |
| 201909 | MOTORISTA D | MARCIO NEGRELLI | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 12 |
| 203263 | MOTORISTA D | MARCOS CARDOSO BUENO | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 12 |
| 204223 | MOTORISTA D | MARIA NERILSA ALVES DO ROSARIO | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 12 |
| 203237 | MOTORISTA D | MAURICIO TULIO SEBASTIAO | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 12 |
| 201214 | MOTORISTA D | MAYCKON PAULO MUNHOZ MARTINS | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 12 |
| 200915 | MOTORISTA D | MICHELE ZOTTO | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 12 |
| 204252 | MOTORISTA D | MIKE ALVES DE LIMA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 12 |
| 203322 | MOTORISTA D | MOACIR JOEL TELMA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 12 |
| 203026 | MOTORISTA D | NATAN FELIPE MARTINS | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 12 |
| 204026 | MOTORISTA D | PABLO AUGUSTO LINS CARVALHO | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 12 |
| 201297 | MOTORISTA D | PATRICIA DO ROCIO MAOSKI | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 12 |
| 201943 | MOTORISTA D | PAULO CESAR SILVA BORGES SILVA BORGES | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 12 |
| 201518 | MOTORISTA D | PAULO GILMAR DE MELO | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 12 |
| 203533 | MOTORISTA D | PAULO SÉRGIO WESTERMANI | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 12 |
| 201606 | MOTORISTA D | PEDRO CARLOS LOURES DA CRUZ | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 12 |
| 202618 | MOTORISTA D | RAMON TEIXEIRA DA SILVA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 12 |
| 203697 | MOTORISTA D | RENAN SORANZO | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 12 |
| 203868 | MOTORISTA D | RENATO CALLEGARIN | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 12 |
| 203226 | MOTORISTA D | RIAN PEDRO CHICOVIS | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 12 |
| 201728 | MOTORISTA D | ROBERTO CARLOS LIMA DA ROCHA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 12 |
| 203009 | MOTORISTA D | ROBSON GUERREIRO DA ROCHA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 12 |
| 203460 | MOTORISTA D | RODRIGO FERREIRA DE MELLO | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 12 |
| 203345 | MOTORISTA D | RONI BRISOLA MACHADO | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 12 |
| 202301 | MOTORISTA D | ROSANGELA BUENO MELO CARVALHO | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 13 |
| 201074 | MOTORISTA D | ROSÁNGELA DOS SANTOS CÂMARA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 13 |
| 201188 | MOTORISTA D | ROSIMARA SOZZEKI LIMA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 13 |
| 202653 | MOTORISTA D | SANTINOR ALVES FRANCO | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 13 |
| 201603 | MOTORISTA D | SERGIO ADRIANO BARBOZA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 13 |
| 201714 | MOTORISTA D | SERGIO ANTONIO SLUZALA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 13 |
| 202441 | MOTORISTA D | SERGIO MAURÍCIO DE FARIA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 13 |
| 202263 | MOTORISTA D | SILVIO CEZAR RODRIGUES | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 13 |
| 204017 | MOTORISTA D | SILVIO HOFFMANN GUIMARÃES | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 13 |
| 201719 | MOTORISTA D | TIAGO ALAN DOS SANTOS | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 13 |
| 202961 | MOTORISTA D | TIAGO EMILIO REBUSKI | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 13 |
| 203479 | MOTORISTA D | TIAGO GERZELEZAK | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 13 |
| 202188 | MOTORISTA D | VAGNER APARECIDO CARLOS FRANCISCO | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 13 |
| 204154 | MOTORISTA D | VALDINEI ALVES FERREIRA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 13 |
| 200906 | MOTORISTA D | VALDINEI DE JESUS LIMA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 13 |
| 201958 | MOTORISTA D | VALMIR FERNANDES DA MAIA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 13 |
| 200959 | MOTORISTA D | VALMIR MACHADO VEBER | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 13 |
| 202240 | MOTORISTA D | VALTECIR FERREIRA DA CRUZ | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 13 |
| 203990 | MOTORISTA D | WAGNER RIBEIRO | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 13 |
| 203979 | MOTORISTA D | WAGNER WILIAN FAGUNDES | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 13 |
| 202595 | MOTORISTA D | WAGNER ZINK | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 13 |
| 203980 | MOTORISTA D | WELITON CARDOSO DA SILVA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 13 |
| 200968 | MOTORISTA D | WILSON CLARO DA SILVA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 13 |
| 201193 | MOTORISTA D | ZEQUIAS OLIVEIRA DE LACERDA | 14hs15min | T-COL. EST. PROF. FRANCISCO MANOEL LIMA CAMARGO | RUA MIGUEL MAOSKI, Nº 250, CENTRO | 13 |